Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Certificado digitalmente por:
ANA ZESCHOTKO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Diário da Justiça
ELETRÔNICO

Curitiba, 21 de Janeiro de 2020 - Edição nº 2658 - 742 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça 2
Atos da Presidência 2
Concursos 2
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude 2
Ouvidoria Geral 2
Atos da 1ª Vice-Presidência 2
Atos da 2ª Vice-Presidência 2
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais 2
NUPEMEC 260
Secretaria 260
Departamento da Magistratura 261
Processos do Órgão Especial 261
Processos do Conselho da Magistratura 261
Departamento de Gestão de Recursos Humanos 262
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados 280
Departamento Econômico e Financeiro 282
Departamento do Patrimônio 283
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação 285
Departamento de Engenharia e Arquitetura 285
Departamento Judiciário 285
Divisão de Distribuição 341
Seção de Preparo 549
Seção de Mandados e Cartas 549
Divisão de Processo Cível 549
Divisão de Processo Crime 585
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores 585
Processos do Órgão Especial 586
FUNREJUS 594
Núcleo de Conciliação do 2º Grau 594
Central de Precatórios 594
Corregedoria da Justiça 596
Plantão Judiciário Capital 597
Divisão de Concursos da Corregedoria 597
Conselho da Magistratura 597
Comissão Int. Conc. Promoções 597
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais 597
Comarca da Capital 597
Direção do Fórum 597
Cível 597
Crime 598
Fazenda Pública 598
Família 604
Delitos de Trânsito 604
Execuções Penais 604
Tribunal do Júri 604
Infância e Juventude 604
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis 604
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial 604
Precatórias Criminais 604
Auditoria da Justiça Militar 604
Central de Inquéritos 604
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais 604
Concursos 604
Comarcas do Interior 604
Direção do Fórum 604
Plantão Judiciário 604
Cível 605
Crime 606
Juizados Especiais 607
Concursos 607
Família 607
Execuções Penais 608
Infância e Juventude 608
Fazenda Pública 608
Editais Judiciais 611
Conselho da Magistratura 611
Capital 611
Interior 617
Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial 740

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Ouvidoria Geral

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 12:00 até 21/02/2020 18:30
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2020.00011 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 17/02/2020 às 12:00 horas até
21/02/2020 às 18:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
10328N-DF	0067	0000358-46.2019.8.16.0173
192182N-SP	0054	0012421-93.2018.8.16.0026
22427N-SC	0123	0000499-61.2019.8.16.0045
Acácio Zeferino Neto - 88705N-PR	0136	0002082-29.2019.8.16.0030
Ademir Antonio de Lima - 33022N-PR	0024	0004618-16.2017.8.16.0084
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0077	0011439-55.2018.8.16.0131
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0015	0001788-34.2018.8.16.0184
Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR	0038	0004534-60.2019.8.16.0014
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0147	0013989-37.2019.8.16.0018
Adriano Thomé - 49517N-PR	0006	0000807-82.2018.8.16.0126
Ailson Pedro Carpiné - 34962N-PR	0024	0004618-16.2017.8.16.0084
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0012	0003118-34.2018.8.16.0033
Alcides Lacourt Junior - 44505N-PR	0027	0048241-93.2018.8.16.0182
Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR	0131	0001090-11.2018.8.16.0125
Alessandro Alcino da Silva - 52518N-PR	0069	0027594-48.2018.8.16.0030
Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR	0005	0000208-43.2016.8.16.0182
Alexandre Lessmann Buttazzi - 154191N-SP	0061	0046410-10.2018.8.16.0182
Alexsandro Nassif - 70842N-PR	0075	0000333-20.2019.8.16.0145
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0050	0004072-92.2018.8.16.0029
Alisson David Paganini Santos - 67158N-PR	0046	0038070-12.2017.8.16.0021
Amanda Cecatto Santos Schultz de Oliveira - 68025N-PR	0012	0003118-34.2018.8.16.0033
Amanda Correia Ribeiro - 88893N-PR	0133	0003193-79.2018.8.16.0128
Amanda Cristine Rocha Montresoli - 88131N-PR	0096	0003650-54.2018.8.16.0050
Amilcar Cordeiro Teixeira - 8970N-PR	0041	0002623-69.2018.8.16.0136
Ampélio Parzianello - 45547N-PR	0047	0001342-68.2017.8.16.0183
Ana Cassia Sato Campos - 65850N-PR	0049	0016975-54.2019.8.16.0182
Ana Paula Bianco - 48416N-PR	0134	0025638-11.2019.8.16.0014
Ana Paula Borba - 93168N-PR	0087	0001936-67.2019.8.16.0036
Ana Paula Grecco - 80467N-PR	0103	0007409-23.2018.8.16.0148
Ana Paula Martins Suginohara - 256092N-SP	0153	0034010-61.2018.8.16.0182
Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP	0131	0001090-11.2018.8.16.0125
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0105	0000909-10.2019.8.16.0049
	0139	0024605-64.2019.8.16.0182
Anderson Thadeu Carneiro Romão - 40545N-PR	0113	0010789-68.2019.8.16.0035
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0130	0004123-28.2019.8.16.0075
Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR	0010	0005306-05.2017.8.16.0075
André Prigol Petters - 76806N-PR	0094	0013405-98.2018.8.16.0019
André Ricardo Franco - 23146N-PR	0017	0001808-20.2018.8.16.0121
Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR	0064	0000620-87.2018.8.16.0154
Andreia da Rosa Rache - 22144N-PR	0112	0003209-59.2018.8.16.0184
Andreia Rigo - 75910N-PR	0047	0001342-68.2017.8.16.0183
Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR	0042	0006926-74.2018.8.16.0024
Angelica Cleisse dos Santos Coelho de Souza - 39692N-PR	0106	0006988-55.2018.8.16.0173
Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR	0016	0053436-78.2018.8.16.0014
Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR	0006	0000807-82.2018.8.16.0126
Antonio Marcos Solera - 36101N-PR	0030	0007508-47.2018.8.16.0130
Argemiro Garcia Junior - 33528N-PR	0011	0000757-72.2014.8.16.0166
Armando Vicente Mesquita Char - 59484N-PR	0095	0012086-53.2018.8.16.0033
Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR	0022	0001776-45.2018.8.16.0014
Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR	0008	0016186-85.2017.8.16.0130
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0078	0004558-30.2019.8.16.0098
Bruno Henrique Ferreira - 54391N-PR	0013	0000136-88.2017.8.16.0160
Bruno Henrique Martins - 88887N-PR	0123	0000499-61.2019.8.16.0045
Caio Cezar Correa de Mello - 212901N-SP	0117	0035628-41.2018.8.16.0182
Camila Ferrari Santana - 42183N-PR	0060	0001103-49.2019.8.16.0036
Camila Gonçalves Zacardi - 65956N-PR	0048	0001073-53.2018.8.16.0099
Camila Juliani Marujo - 67688N-PR	0126	0007503-97.2019.8.16.0030
Camilla Czarneski Freiria - 78003N-PR	0029	0040678-48.2018.8.16.0182
Camilla Martins dos Santos Benevides - 61218N-PR	0049	0016975-54.2019.8.16.0182
Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR	0042	0006926-74.2018.8.16.0024
Carine Horbach - 50255N-PR	0070	0009257-67.2016.8.16.0131
Carla Andressa de Moura - 77773N-PR	0044	0013237-54.2018.8.16.0130
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0114	0004417-50.2019.8.16.0182
Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR	0130	0004123-28.2019.8.16.0075
Carlos Agenor Simião - 74024N-PR	0142	0008578-34.2016.8.16.0045
Carlos Alberto de Brito Junior - 71694N-PR	0001	0007747-09.2017.8.16.0026
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0080	0006843-53.2018.8.16.0058
	0081	0007154-44.2018.8.16.0058
Carlos Victor Brune - 27877N-PR	0034	0010185-54.2019.8.16.0182
Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR	0002	0008316-52.2018.8.16.0033
	0050	0004072-92.2018.8.16.0029
Carolina Helena Gonçalves da Silva - 91904N-PR	0117	0035628-41.2018.8.16.0182
Caroline Roberta de Oliveira - 91336N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Caroline Salah Salmen - 56184N-PR	0141	0044636-42.2018.8.16.0182
Caroline Zanetti Paiva - 49373N-PR	0032	0002176-45.2018.8.16.0148
Cassiane Costa Joanico - 46052N-PR	0020	0007457-57.2018.8.16.0026
Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR	0016	0053436-78.2018.8.16.0014
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0007	0045696-50.2018.8.16.0182
	0060	0001103-49.2019.8.16.0036
Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR	0045	0064121-47.2018.8.16.0014
Christian Lima Solera - 74233N-PR	0030	0007508-47.2018.8.16.0130
Christiani Maria Sartori Barbosa - 27035N-PR	0014	0002057-45.2017.8.16.0043
Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG	0149	0003331-70.2019.8.16.0044
	0152	0027271-57.2019.8.16.0014
Christopher Falcao - 54205N-RS	0064	0000620-87.2018.8.16.0154
Cidio Guimaraes Severino - 10207N-PR	0025	0001003-97.2017.8.16.0090
Clara Vainboim - 58972N-PR	0093	0001841-05.2019.8.16.0176
Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0052	0027795-54.2019.8.16.0014
Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR	0096	0003650-54.2018.8.16.0050
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0083	0012283-19.2019.8.16.0018
Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR	0148	0005017-78.2019.8.16.0018
Cleverson Burko Chicalski - 38322N-PR	0073	0009515-81.2019.8.16.0031
Dafini Samara Boldrini - 92735N-PR	0036	0053905-08.2018.8.16.0182
Daiana Andréia Müller - 91390N-PR	0104	0015432-86.2018.8.16.0170
Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR	0012	0003118-34.2018.8.16.0033
Daniel Rosolen Tokos - 64177N-PR	0143	0017625-23.2019.8.16.0014
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0045	0064121-47.2018.8.16.0014
Daniela Costa Queiróz Medeiros - 60401N-PR	0082	0000457-33.2019.8.16.0135
Daniela Rache Gebran - 20106N-PR	0112	0003209-59.2018.8.16.0184
Dario Gennari - 10130N-PR	0104	0015432-86.2018.8.16.0170
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0045	0064121-47.2018.8.16.0014
David Willian Novaes Fiori - 85266N-PR	0065	0009611-72.2018.8.16.0018
Dayro Gennari - 18679N-PR	0104	0015432-86.2018.8.16.0170
Debora Jaqueline Christani - 76778N-PR	0064	0000620-87.2018.8.16.0154
Delcio Peri dos Santos - 53860N-PR	0127	0011434-11.2019.8.16.0030
Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR	0035	0009880-94.2018.8.16.0056
Denilson Janderson Trombetta - 26236N-PR	0118	0009148-15.2018.8.16.0024/1
Denira Caroline Gorla Hirata - 39710N-PR	0146	0004573-64.2019.8.16.0044
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0063	0001788-92.2019.8.16.0024
	0087	0001936-67.2019.8.16.0036
	0110	0002209-49.2019.8.16.0035
	0113	0010789-68.2019.8.16.0035
	0125	0019646-69.2019.8.16.0014
	0129	0005003-48.2018.8.16.0077/1

	0138	0000333-47.2019.8.16.0039
Denner de Melo Lima - 84925N-PR	0138	0000333-47.2019.8.16.0039
Derenice Ribeiro de Assis - 56328N-PR	0041	0002623-69.2018.8.16.0136
Diego Domann - 72321N-PR	0094	0013405-98.2018.8.16.0019
Diego Renan Jofre - 67911N-PR	0033	0000109-63.2018.8.16.0195
Donizetti Franca Macedo - 123659N-MG	0095	0012086-53.2018.8.16.0033
Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR	0144	0048074-17.2017.8.16.0019
Edivaldo da Gama Junior - 84364N-PR	0065	0009611-72.2018.8.16.0018
Edno Arnaldo Santos - 50591N-PR	0113	0010789-68.2019.8.16.0035
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0052	0027795-54.2019.8.16.0014
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0124	0002972-27.2019.8.16.0075
	0148	0005017-78.2019.8.16.0018
	0150	0006115-52.2019.8.16.0098
Eduardo Henrique Ramos Chaves - 69310N-PR	0052	0027795-54.2019.8.16.0014
Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR	0037	0001295-47.2018.8.16.0155
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0083	0012283-19.2019.8.16.0018
Eduardo Rafael Sabadin - 28706N-PR	0026	0009766-11.2017.8.16.0083
Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR	0097	0004029-95.2018.8.16.0049
Eliane Deola - 62999N-PR	0046	0038070-12.2017.8.16.0021
Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR	0040	0000877-16.2017.8.16.0165
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0009	0000906-67.2018.8.16.0121
	0055	0005331-34.2018.8.16.0026
	0076	0003715-33.2019.8.16.0044
	0121	0049771-35.2018.8.16.0182
Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR	0140	0000948-10.2019.8.16.0048
Euclides Ramos Junior - 34345N-PR	0032	0002176-45.2018.8.16.0148
Evelyn Thais Ozaki - 43129N-PR	0112	0003209-59.2018.8.16.0184
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0053	0001816-30.2018.8.16.0110
Fabiano Lourenço Marques - 79771N-PR	0054	0012421-93.2018.8.16.0026
Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR	0033	0000109-63.2018.8.16.0195
Fábio Luis Franco - 23145N-PR	0017	0001808-20.2018.8.16.0121
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0055	0005331-34.2018.8.16.0026
	0113	0010789-68.2019.8.16.0035
Fabricio Massardo - 31203N-PR	0051	0014149-45.2018.8.16.0035
Fabrício Maxsoel Franciosi de Almeida - 74156N-PR	0102	0009690-42.2018.8.16.0021
Fabrina Chiaradia - 78588N-PR	0061	0046410-10.2018.8.16.0182
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0078	0004558-30.2019.8.16.0098
	0086	0005986-19.2019.8.16.0075
	0128	0006446-34.2019.8.16.0098
	0133	0003193-79.2018.8.16.0128
	0147	0013989-37.2019.8.16.0018
Felipe Meucci Garzon - 93874N-PR	0108	0010983-15.2019.8.16.0182
Felipe Palhares Guerra Lages - 84632N-MG	0021	0030420-47.2018.8.16.0030
Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	0128	0006446-34.2019.8.16.0098
	0150	0006115-52.2019.8.16.0098
Felipe Tonatto - 33527N-SC	0123	0000499-61.2019.8.16.0045
Fernanda Aparecida Munhoz Gabriel - 74151N-PR	0037	0001295-47.2018.8.16.0155
Fernanda Burgel Fressato - 81438N-PR	0014	0002057-45.2017.8.16.0043
Fernando Denis Martins - 182424N-SP	0074	0002764-20.2016.8.16.0052
Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR	0025	0001003-97.2017.8.16.0090
Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR	0068	0000900-31.2019.8.16.0184
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0083	0012283-19.2019.8.16.0018
	0096	0003650-54.2018.8.16.0050
Flávio Bento - 64233N-PR	0048	0001073-53.2018.8.16.0099
Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP	0131	0001090-11.2018.8.16.0125
Flavio Nixon Petrilo - 23692N-PR	0135	0008427-59.2019.8.16.0014
Francielli Terezinha Borges - 57111N-PR	0020	0007457-57.2018.8.16.0026
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0130	0004123-28.2019.8.16.0075
	0132	0003945-51.2018.8.16.0128
Francisco Ferraz Batista - 26297N-PR	0141	0044636-42.2018.8.16.0182
Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR	0148	0005017-78.2019.8.16.0018
Gabriel Esberard da Silva - 76083N-PR	0117	0035628-41.2018.8.16.0182
Gabriel Santiago - 91501N-PR	0029	0040678-48.2018.8.16.0182
Gabriela Gama Stinglin - 85905N-PR	0108	0010983-15.2019.8.16.0182
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0086	0005986-19.2019.8.16.0075
	0124	0002972-27.2019.8.16.0075
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0107	0000166-83.2019.8.16.0086
Geruza Werlene Sodoski Duarte - 54497N-PR	0085	0000810-02.2018.8.16.0170
Gilberto Carlos Pato Ribeiro - 79544N-PR	0126	0007503-97.2019.8.16.0030
Gilberto Clemente de Souza - 65146N-PR	0149	0003331-70.2019.8.16.0044
Gilmar Polez - 50309N-PR	0070	0009257-67.2016.8.16.0131
Gilson Joao Goulart Junior - 36950N-PR	0036	0053905-08.2018.8.16.0182
Grasiel Tovar Gonçalves de Azevedo - 79571N-PR	0059	0001178-83.2019.8.16.0070
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0076	0003715-33.2019.8.16.0044
Gustavo Borges de Melo - 338636N-SP	0153	0034010-61.2018.8.16.0182
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0090	0010721-07.2018.8.16.0148
	0091	0004270-62.2018.8.16.0116
	0119	0008311-74.2018.8.16.0083
	0127	0011434-11.2019.8.16.0030
Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP	0153	0034010-61.2018.8.16.0182
Hector Matheus Vebber Cardenas - 67015N-PR	0114	0004417-50.2019.8.16.0182
Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR	0042	0006926-74.2018.8.16.0024
Hélio Justino Vieira Junior - 222892N-SP	0038	0004534-60.2019.8.16.0014
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0136	0002082-29.2019.8.16.0030
Herick Pavin - 39291N-PR	0069	0027594-48.2018.8.16.0030
	0099	0007520-36.2019.8.16.0030
Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP	0044	0013237-54.2018.8.16.0130
Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR	0125	0019646-69.2019.8.16.0014
Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	0147	0013989-37.2019.8.16.0018
Igo Gibikoski - 58940N-PR	0004	0005100-98.2016.8.16.0083
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0124	0002972-27.2019.8.16.0075
	0148	0005017-78.2019.8.16.0018
	0150	0006115-52.2019.8.16.0098
Ione Iurko - 59844N-PR	0004	0005100-98.2016.8.16.0083
	0119	0008311-74.2018.8.16.0083
Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR	0154	0012596-88.2018.8.16.0058
Isabella Bonfim - 71628N-PR	0108	0010983-15.2019.8.16.0182
Isaque Bezerra Teixeira - 62360N-PR	0088	0003423-79.2018.8.16.0045
Iselda Reffatti - 81947N-PR	0046	0038070-12.2017.8.16.0021
Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR	0103	0007409-23.2018.8.16.0148
Ivana Mendes de Moraes - 46067N-PR	0056	0010982-30.2019.8.16.0182
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0083	0012283-19.2019.8.16.0018
	0096	0003650-54.2018.8.16.0050
Jaime André Schlogel - 56571N-PR	0069	0027594-48.2018.8.16.0030
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0107	0000166-83.2019.8.16.0086
Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR	0129	0005003-48.2018.8.16.0077/1
Janaina Vargas Braga - 67873N-PR	0039	0027031-87.2018.8.16.0019
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0120	0009505-25.2018.8.16.0014
Janderson de Moura - 50728N-PR	0057	0000673-83.2018.8.16.0052
Janete Codonho - 23840N-PR	0013	0000136-88.2017.8.16.0160
Jean Carlos Andrade - 91204N-PR	0039	0027031-87.2018.8.16.0019
Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0022	0001776-45.2018.8.16.0014
Jéssica Daiane dos Santos - 70179N-PR	0090	0010721-07.2018.8.16.0148
Jessica Fernanda de Oliveira - 83464N-PR	0054	0012421-93.2018.8.16.0026
Jhyonnattann Cristiani Ganzer - 33627N-SC	0074	0002764-20.2016.8.16.0052
Jiomar Jose Turin Filho - 10815N-PR	0027	0048241-93.2018.8.16.0182
João Augusto de Almeida - 35649N-PR	0122	0000852-96.2018.8.16.0058
João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR	0035	0009880-94.2018.8.16.0056
João Miguel dos Santos Padilha - 78181N-PR	0058	0004826-03.2018.8.16.0104
João Paulo Auler Bedin - 89512N-PR	0107	0000166-83.2019.8.16.0086
Joao Paulo Pezzini Siqueira de Menezes - 234457N-SP	0062	0002175-86.2018.8.16.0204
João Paulo Ribeiro Viana - 94724N-PR	0032	0002176-45.2018.8.16.0148
Joel Garcia - 48898N-PR	0016	0053436-78.2018.8.16.0014
Jonas Alberti - 81457N-PR	0068	0000900-31.2019.8.16.0184
Jonas de Sá Paz - 88493N-PR	0136	0002082-29.2019.8.16.0030
Jonathan Elias de Moura - 83542N-PR	0093	0001841-05.2019.8.16.0176
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0107	0000166-83.2019.8.16.0086
Jorge Dias Paiva - 38018N-PR	0032	0002176-45.2018.8.16.0148
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0100	0013977-86.2016.8.16.0031
	0120	0009505-25.2018.8.16.0014
José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR	0132	0003945-51.2018.8.16.0128
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Jose Iverson Nogozeki - 26182N-PR	0003	0001013-56.2018.8.16.0204
José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR	0010	0005306-05.2017.8.16.0075
Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP	0102	0009690-42.2018.8.16.0021
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0115	0000684-79.2016.8.16.0021
Josiclei Szpyro Pereira Cardoso - 47934N-PR	0014	0002057-45.2017.8.16.0043
Josuel Pedroso da Luz - 58705N-PR	0145	0014650-69.2018.8.16.0044
Joyci Juliana Santos - 42187N-PR	0068	0000900-31.2019.8.16.0184
Juciel Aparecido Corrêa Filho - 92062N-PR	0101	0004437-65.2018.8.16.0153
Julia Affonso Ferreira Mesquita - 254095N-SP	0061	0046410-10.2018.8.16.0182
Juliana Gil Esteves - 80653N-PR	0048	0001073-53.2018.8.16.0099
Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR	0062	0002175-86.2018.8.16.0204
Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR	0122	0000852-96.2018.8.16.0058
Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ	0137	0017072-54.2019.8.16.0182
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0127	0011434-11.2019.8.16.0030
Juliano Romano Naressi - 58304N-PR	0014	0002057-45.2017.8.16.0043
Karen Yumi Kawamoto Avansi - 76904N-PR	0145	0014650-69.2018.8.16.0044
Karynele Valerye Karas - 63546N-PR	0063	0001788-92.2019.8.16.0024
Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR	0115	0000684-79.2016.8.16.0021
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0031	0007623-15.2018.8.16.0083
Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR	0144	0048074-17.2017.8.16.0019
Laura Cavalheiro Pereto - 100455N-PR	0071	0004079-15.2019.8.16.0170
Leandro Boneti - 82550N-PR	0017	0001808-20.2018.8.16.0121

Leandro Ferreira do Amaral - 66340N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Leandro Sobzak - 79561N-PR	0051	0014149-45.2018.8.16.0035
	0110	0002209-49.2019.8.16.0035
Leonardo Longhi - 60974N-PR	0077	0011439-55.2018.8.16.0131
Leticia Araujo Carlins - 95087N-PR	0042	0006926-74.2018.8.16.0024
Leticia Mara Roth - 74303N-PR	0094	0013405-98.2018.8.16.0019
Libiamar de Souza - 27399N-PR	0007	0045696-50.2018.8.16.0182
Luana Caroline Sell - 69652N-PR	0049	0016975-54.2019.8.16.0182
Lucas Felberg - 62887N-PR	0004	0005100-98.2016.8.16.0083
Lucas Gargantini Rodrigues - 85280N-PR	0009	0000906-67.2018.8.16.0121
Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR	0006	0000807-82.2018.8.16.0126
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0026	0009766-11.2017.8.16.0083
	0031	0007623-15.2018.8.16.0083
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0045	0064121-47.2018.8.16.0014
Luciana Patrícia Ciuffa - 50953N-PR	0142	0008578-34.2016.8.16.0045
Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR	0080	0006843-53.2018.8.16.0058
	0081	0007154-44.2018.8.16.0058
Luciano Junior Vandelão - 93930N-PR	0049	0016975-54.2019.8.16.0182
Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0038	0004534-60.2019.8.16.0014
Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR	0030	0007508-47.2018.8.16.0130
Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR	0153	0034010-61.2018.8.16.0182
Luiz Guilherme Buss - 51639N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR	0029	0040678-48.2018.8.16.0182
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	0153	0034010-61.2018.8.16.0182
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0070	0009257-67.2016.8.16.0131
	0079	0002474-23.2019.8.16.0109
Maiana Poleis - 86320N-PR	0072	0000680-90.2019.8.16.0068
Maiara Pedro - 82018N-PR	0076	0003715-33.2019.8.16.0044
Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC	0151	0012766-76.2018.8.16.0182
Mara Bennemann - 31511N-PR	0117	0035628-41.2018.8.16.0182
Marcela Milczewski Batista - 26416N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Marcelo de Barros Sagae - 90258N-PR	0140	0000948-10.2019.8.16.0048
Marcelo Enrique Decurgez - 67693N-PR	0021	0030420-47.2018.8.16.0030
Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR	0019	0011727-51.2018.8.16.0018
Marcia Ferreira Schleier - 81301N-SP	0068	0000900-31.2019.8.16.0184
Marcio Irineu da Silva - 306306N-SP	0119	0008311-74.2018.8.16.0083
Marcio Keiji Sato - 33505N-PR	0011	0000757-72.2014.8.16.0166
Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR	0022	0001776-45.2018.8.16.0014
Marcos Antonio Gonçalves - 53690N-PR	0109	0015305-71.2018.8.16.0034
Marcos Aurélio Dometerco - 59818N-PR	0122	0000852-96.2018.8.16.0058
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0088	0003423-79.2018.8.16.0045
	0154	0012596-88.2018.8.16.0058
Marcos Soares da Rocha - 48414N-PR	0152	0027271-57.2019.8.16.0014
Marcos Vinícius Giro Ferreira - 87554N-PR	0006	0000807-82.2018.8.16.0126
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0109	0015305-71.2018.8.16.0034
Marcus Vinícius Bovo - 74055N-PR	0088	0003423-79.2018.8.16.0045
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR	0061	0046410-10.2018.8.16.0182
Marcus Vinicius Crinchev Guimarães Severino - 68321N-PR	0025	0001003-97.2017.8.16.0090
Marcus Vinícius Nascimento Reis - 69744N-PR	0080	0006843-53.2018.8.16.0058
	0081	0007154-44.2018.8.16.0058
Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR	0092	0030592-23.2017.8.16.0030
Maria Daniela Alves Jaques - 95358N-PR	0069	0027594-48.2018.8.16.0030
Maria Terezinha de Souza Nantes Filha - 45686N-PR	0016	0053436-78.2018.8.16.0014
Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR	0078	0004558-30.2019.8.16.0098
Marianna Ferraz Teixeira - 29467N-DF	0067	0000358-46.2019.8.16.0173
Marília Barros Breda - 57936N-PR	0035	0009880-94.2018.8.16.0056
Marilia Ferraz Teixeira - 37623N-DF	0067	0000358-46.2019.8.16.0173
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0130	0004123-28.2019.8.16.0075
	0132	0003945-51.2018.8.16.0128
Marion Salvati Pinto Sonda - 33149N-PR	0015	0001788-34.2018.8.16.0184
Marlene Wuyastyk - 69091N-PR	0091	0004270-62.2018.8.16.0116
Marley Trevisan Sabadin - 27657N-PR	0026	0009766-11.2017.8.16.0083
Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0011	0000757-72.2014.8.16.0166
Marlis Ester Grubert - 91400N-PR	0085	0000810-02.2018.8.16.0170
Mathaus Ribeiro dos Santos - 92315B-PR	0133	0003193-79.2018.8.16.0128
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0070	0009257-67.2016.8.16.0131
	0079	0002474-23.2019.8.16.0109
Mauricio Alexandre Bosi - 51038N-PR	0080	0006843-53.2018.8.16.0058
	0081	0007154-44.2018.8.16.0058
Mauricio Pizzatto de Souza Neto - 20211N-PR	0139	0024605-64.2019.8.16.0182
Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR	0008	0016186-85.2017.8.16.0130
Mayran Oliveira de Aguiar - 122910N-MG	0021	0030420-47.2018.8.16.0030
Michel de Souza - 65104N-PR	0078	0004558-30.2019.8.16.0098
Michele Carlos Tranchina - 97957N-PR	0029	0040678-48.2018.8.16.0182
Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR	0089	0000556-63.2019.8.16.0018
Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR	0094	0013405-98.2018.8.16.0019
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0073	0009515-81.2019.8.16.0031
	0104	0015432-86.2018.8.16.0170
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0103	0007409-23.2018.8.16.0148
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0134	0025638-11.2019.8.16.0014
Noeli Ribeiro de Melo - 72787N-PR	0040	0000877-16.2017.8.16.0165
Noemi Albach Lopes - 72777N-PR	0127	0011434-11.2019.8.16.0030
Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR	0043	0001072-85.2018.8.16.0158
Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS	0116	0012510-70.2019.8.16.0030
Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR	0103	0007409-23.2018.8.16.0148
Patrícia Alves Penteado - 94565N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Patricia Chemim - 29264N-PR	0027	0048241-93.2018.8.16.0182
Patricia Saugo - 29816N-PR	0069	0027594-48.2018.8.16.0030
Patrício Jean Pereira - 66319N-PR	0084	0003228-32.2018.8.16.0195
Paula Telli Pinto de Oliveira - 65824N-PR	0058	0004826-03.2018.8.16.0104
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0120	0009505-25.2018.8.16.0014
Paulo Ricardo Maier - 75334N-PR	0105	0000909-10.2019.8.16.0049
Paulo Sergio Abel dos Santos - 58921N-PR	0019	0011727-51.2018.8.16.0018
Paulo Vitor Polzin de Andrade - 51449N-PR	0059	0001178-83.2019.8.16.0070
Pedro José Tiné Coelho Torres - 80004N-PR	0114	0004417-50.2019.8.16.0182
Pedro Sinhori - 57535N-PR	0004	0005100-98.2016.8.16.0083
Pricila Cano - 79835N-PR	0059	0001178-83.2019.8.16.0070
Quésia da Rocha Ferreira - 87635N-PR	0002	0008316-52.2018.8.16.0033
Rafael Ferreira Lima - 40260N-PR	0048	0001073-53.2018.8.16.0099
Rafael Scabeni - 26113N-PR	0072	0000680-90.2019.8.16.0068
Rafaela Cristhina Tonello Pedro - 60363N-PR	0005	0000208-43.2016.8.16.0182
Rafaela Lanutte Ferreira - 87227N-PR	0067	0000358-46.2019.8.16.0173
Randas José Tajariol Vogel - 78191N-PR	0077	0011439-55.2018.8.16.0131
Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR	0122	0000852-96.2018.8.16.0058
Raquel Sachser Colpani - 54182N-PR	0104	0015432-86.2018.8.16.0170
Rayka Rafaele Dal Pai Bin Gennari - 51024N-PR	0104	0015432-86.2018.8.16.0170
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0082	0000457-33.2019.8.16.0135
	0140	0000948-10.2019.8.16.0048
Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR	0079	0002474-23.2019.8.16.0109
Renato Luiz de Avelar Bandini - 20178N-PR	0012	0003118-34.2018.8.16.0033
Ricardo Andraus - 31177N-PR	0029	0040678-48.2018.8.16.0182
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0075	0000333-20.2019.8.16.0145
	0101	0004437-65.2018.8.16.0153
Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR	0105	0000909-10.2019.8.16.0049
Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR	0023	0030496-44.2017.8.16.0018
	0089	0000556-63.2019.8.16.0018
Roberto Carneiro - 80583N-PR	0001	0007747-09.2017.8.16.0026
Roberto Cordeiro dos Santos - 151444N-MG	0095	0012086-53.2018.8.16.0033
Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR	0118	0009148-15.2018.8.16.0024/1
Rodrigo Biezus - 36244N-PR	0143	0017625-23.2019.8.16.0014
Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR	0144	0048074-17.2017.8.16.0019
Rodrigo Otávio Martins da Silva - 55626N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Rodrigo Pinto Corso - 83540N-PR	0036	0053905-08.2018.8.16.0182
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0089	0000556-63.2019.8.16.0018
Rosane Cristina Magalhães - 51386N-PR	0024	0004618-16.2017.8.16.0084
Rosangela Milani - 29704N-RS	0115	0000684-79.2016.8.16.0021
Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR	0122	0000852-96.2018.8.16.0058
Rosicler Darienço - 75647N-PR	0086	0005986-19.2019.8.16.0075
	0124	0002972-27.2019.8.16.0075
Roziane Tramontini - 87927N-PR	0053	0001816-30.2018.8.16.0110
Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR	0078	0004558-30.2019.8.16.0098
Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP	0084	0003228-32.2018.8.16.0195
Rui da Fonseca - 12277N-PR	0046	0038070-12.2017.8.16.0021
Rui Eduardo Vidal Falcão - 18377N-RS	0064	0000620-87.2018.8.16.0154
Ruth Maria Guerreiro da Fonseca - 46900N-PR	0016	0053436-78.2018.8.16.0014
Samuel Rangel de Miranda - 50648N-PR	0098	0001149-46.2019.8.16.0195
Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR	0111	0003089-61.2018.8.16.0072
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0084	0003228-32.2018.8.16.0195
Sandra Teixeira Silva - 62736N-PR	0116	0012510-70.2019.8.16.0030
Segio Sinhori - 40800N-PR	0004	0005100-98.2016.8.16.0083
Sergio Botto de Lacerda - 11476N-PR	0051	0014149-45.2018.8.16.0035
Sergio da Cruz - 37085N-PR	0066	0012370-58.2018.8.16.0034
Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR	0006	0000807-82.2018.8.16.0126
Sergio Henrique Tedeschi - 24728N-PR	0118	0009148-15.2018.8.16.0024/1
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0100	0013977-86.2016.8.16.0031
	0144	0048074-17.2017.8.16.0019
Silvano Ferreira da Rocha - 44065N-PR	0018	0023479-17.2018.8.16.0019
Silvenei de Campos - 30506N-PR	0098	0001149-46.2019.8.16.0195
Simone Kremer - 71731N-PR	0055	0005331-34.2018.8.16.0026
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR	0087	0001936-67.2019.8.16.0036
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0071	0004079-15.2019.8.16.0170
Theodoro Sucharski Filho - 60459N-PR	0043	0001072-85.2018.8.16.0158
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0023	0030496-44.2017.8.16.0018

Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR	0059	0001178-83.2019.8.16.0070
Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR	0007	0045696-50.2018.8.16.0182
Thiago Lacerda Arruda - 79413N-PR	0121	0049771-35.2018.8.16.0182
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0135	0008427-59.2019.8.16.0014
Vandré Cavalcante Bittencourt Torres - 25825N-BA	0009	0000906-67.2018.8.16.0121
Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR	0103	0007409-23.2018.8.16.0148
Vanessa Klippel Ott - 74300N-PR	0028	0013154-51.2016.8.16.0019
Victor Antonio Galvão - 47944N-PR	0004	0005100-98.2016.8.16.0083
Victor Langer - 53328N-PR	0053	0001816-30.2018.8.16.0110
Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR	0120	0009505-25.2018.8.16.0014
Victor Rafael Nunes Furtado - 84251N-PR	0017	0001808-20.2018.8.16.0121
Vítor Lourenço Esclavacini Corrêa - 66676N-PR	0111	0003089-61.2018.8.16.0072
Wagner Alberto Matheus Barradas - 40418N-PR	0146	0004573-64.2019.8.16.0044
Wanderley Aparecido das Neves - 63349N-PR	0066	0012370-58.2018.8.16.0034
Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR	0140	0000948-10.2019.8.16.0048
Wilian Roque Borges - 62044N-PR	0020	0007457-57.2018.8.16.0026
Willian dos Anjos Santos - 84352N-PR	0101	0004437-65.2018.8.16.0153
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0142	0008578-34.2016.8.16.0045
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0120	0009505-25.2018.8.16.0014
Zalnir Caetano - 39457N-PR	0066	0012370-58.2018.8.16.0034
Zalnir Caetano Junior - 37059N-PR	0066	0012370-58.2018.8.16.0034

0001 0007747-09.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0007747-09.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Roberto Vargas.
Advogado: Roberto Carneiro - 80583N-PR.
Recorrido: Marcos Medeiros Soares.
Advogado: Carlos Alberto de Brito Junior - 71694N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0002 0008316-52.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008316-52.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Quesia da Rocha Ferreira.
Advogado: Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR, Quésia da Rocha Ferreira - 87635N-PR.
Recorrido: Fca Gestao e Arrecadacao Ltda - Me.
Relator: Vanessa Bassani.

0003 0001013-56.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0001013-56.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lidia Hissae Mishima Kaminagakura.
Advogado: Jose Iverson Nogozeki - 26182N-PR.
Recorrido: Kl Instalações e Manutenções.
Relator: Vanessa Bassani.

0004 0005100-98.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005100-98.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Pinheiro de Matos.
Advogado: Igo Gibikoski - 58940N-PR, Lucas Felberg - 62887N-PR, Victor Antonio Galvão - 47944N-PR.
Recorrido: Franciele Bazzotti Tavares.
Advogado: Pedro Sinhori - 57535N-PR, Segio Sinhori - 40800N-PR.
Interessado: Ilma Pinheiro de Matos.
Advogado: Ione Iurko - 59844N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0005 0000208-43.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000208-43.2016.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Paulo Henrique Tonello Pedro.
Advogado: Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR, Rafaela Cristhina Tonello Pedro - 60363N-PR.
Recorrido: Leoni da Luz dos Santos Szarovicz, Romildo Dias dos Santos.
Relator: Vanessa Bassani.

0006 0000807-82.2018.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000807-82.2018.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rossi & Gnass Ltda (global Veiculos).
Advogado: Adriano Thomé - 49517N-PR.
Recorrido: Daniele Regina Rossato.
Advogado: Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR, Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR, Marcos Vinícius Giro Ferreira - 87554N-PR, Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0007 0045696-50.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0045696-50.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danielle Iriyoda, Felipe Lugarini Tulio, Leonardo Alexandre de Geus, Lúcio Braulio Carvalho Ferreira, Marilia Vasel Garcia, Murilo Cesar do Valle Gomes, Thiago Henrique Carias de Souza.
Advogado: Libiamar de Souza - 27399N-PR, Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR.
Recorrido: Airbnb Serviços Digitais Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0008 0016186-85.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016186-85.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Salem Imoveis Ltda - Me.
Advogado: Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR, Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR.
Recorrido: Raquel Rosa da Silva.
Relator: Vanessa Bassani.

0009 0000906-67.2018.8.16.0121 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000906-67.2018.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivone Guilhermina de Oliveira Martins.
Advogado: Lucas Gargantini Rodrigues - 85280N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S.a, M.k. Eletrodomésticos Mondial S.a..
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Vandré Cavalcante Bittencourt Torres - 25825N-BA.
Relator: Vanessa Bassani.

0010 0005306-05.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005306-05.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milton Rodrigues de Barros.
Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR.
Recorrido: Moveis Romera Ltda.
Advogado: Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0011 0000757-72.2014.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000757-72.2014.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson de Paula.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Recorrido: Nerison Carneiro dos Santos, Nerison Carneiro dos Santos - Mei.
Advogado: Argemiro Garcia Junior - 33528N-PR, Marcio Keiji Sato - 33505N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0012 0003118-34.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003118-34.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erikson Miranda Ferreira.
Advogado: Amanda Cecatto Santos Schultz de Oliveira - 68025N-PR.
Recorrido: Irmãos Muffato & Cia Ltda, Monte Siao Estacionamento Ltda.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR, Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR, Renato Luiz de Avelar Bandini - 20178N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0013 0000136-88.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000136-88.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isaias Mendonça dos Santos, Sandra Regina Sylagyi.
Advogado: Bruno Henrique Ferreira - 54391N-PR, Janete Codonho - 23840N-PR.
Recorrido: Isaias Mendonça dos Santos, Sandra Regina Sylagyi.
Advogado: Bruno Henrique Ferreira - 54391N-PR, Janete Codonho - 23840N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0014 0002057-45.2017.8.16.0043 - Recurso Inominado
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.
Ação Originária: 0002057-45.2017.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michela de Fátima Becher.
Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa - 27035N-PR, Josiclei Szpyro Pereira Cardoso - 47934N-PR.
Recorrido: Luiza Shtorache de Oliveira Jucoski.
Advogado: Fernanda Burgel Fressato - 81438N-PR, Juliano Romano Naressi - 58304N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0015 0001788-34.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001788-34.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Ribeiro Schatzmann, Renault do Brasil.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Marion Salvati Pinto Sonda - 33149N-PR.
Recorrido: Alexandre Ribeiro Schatzmann, Renault do Brasil.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Marion Salvati Pinto Sonda - 33149N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0016 0053436-78.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0053436-78.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Luis de Souza, Terezinha Batistuta da Silva.
Advogado: Joel Garcia - 48898N-PR.
Recorrido: Lucio Dias.
Advogado: Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR, Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR, Maria Terezinha de Souza Nantes Filha - 45686N-PR, Ruth Maria Guerreiro da Fonseca - 46900N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0017 0001808-20.2018.8.16.0121 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Londrina.

Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001808-20.2018.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael dos Santos Golveia.
Advogado: Leandro Boneti - 82550N-PR, Victor Rafael Nunes Furtado - 84251N-PR.
Recorrido: 3w Engenharia e Pavimentação Ltda.
Advogado: André Ricardo Franco - 23146N-PR, Fábio Luis Franco - 23145N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0018 0023479-17.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023479-17.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luana Patricia de Gois Santos.
Advogado: Leandro Ferreira do Amaral - 66340N-PR, Rodrigo Otávio Martins da Silva - 55626N-PR.
Recorrido: Formatture Eventos e Promoções Ltda.
Advogado: Caroline Roberta de Oliveira - 91336N-PR, Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Luiz Guilherme Buss - 51639N-PR, Marcela Milczewski Batista - 26416N-PR, Patrícia Alves Penteado - 94565N-PR, Silvano Ferreira da Rocha - 44065N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0019 0011727-51.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011727-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdecir Ferrari.
Advogado: Paulo Sergio Abel dos Santos - 58921N-PR.
Recorrido: R da Silva Cardozo Veiculos Me.
Advogado: Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0020 0007457-57.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0007457-57.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Salão da Mulher.
Advogado: Cassiane Costa Joanico - 46052N-PR.
Recorrido: Cristiane Seguro.
Advogado: Francielli Terezinha Borges - 57111N-PR, Wilian Roque Borges - 62044N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0021 0030420-47.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030420-47.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandro Aloisio Baranceli.
Advogado: Marcelo Enrique Decurgez - 67693N-PR.
Recorrido: Igreja Mundial do Poder de Deus.
Advogado: Felipe Palhares Guerra Lages - 84632N-MG, Mayran Oliveira de Aguiar - 122910N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0022 0001776-45.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001776-45.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adão Lopes da Silva, Heide Barbaro.
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR.
Recorrido: Restaurante e Pesqueiro Bom Peixe Ltda..
Advogado: Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0023 0030496-44.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0030496-44.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Erica Borges da Costa, Ronaldo de Rossi.
Advogado: Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0024 0004618-16.2017.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004618-16.2017.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanildo Nogueira dos Santos.
Advogado: Ademir Antonio de Lima - 33022N-PR, Rosane Cristina Magalhães - 51386N-PR.
Recorrido: Jose Ricardo das Neves Raymundo.
Advogado: Ailson Pedro Carpiné - 34962N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0025 0001003-97.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001003-97.2017.8.16.0090 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Alex Rodrigo Batista, Josue Rodrigues Matias.
Advogado: Cidio Guimaraes Severino - 10207N-PR, Marcus Vinicius Crinchev Guimarães Severino - 68321N-PR.
Recorrido: Luiz Camargo Gualberto, Sonia Maria Lopes Gualberto.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0026 0009766-11.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009766-11.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irineu Koerich.
Advogado: Eduardo Rafael Sabadin - 28706N-PR, Marley Trevisan Sabadin - 27657N-PR.
Recorrido: Agropecuaria Rosanelli Ltda.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0027 0048241-93.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0048241-93.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luan Gustavo da Silva.
Advogado: Alcides Lacourt Junior - 44505N-PR, Jiomar Jose Turin Filho - 10815N-PR.
Recorrido: Kelly Suzana Cortes Chaves.
Advogado: Patricia Chemim - 29264N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0028 0013154-51.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013154-51.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arlindo Malaquias Junior.
Advogado: Vanessa Klippel Ott - 74300N-PR.
Recorrido: Alexandre Barbosa Francisco.
Relator: Vanessa Bassani.

0029 0040678-48.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040678-48.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dario Ivan Falco, Rodrigo Nicolas Falco.
Advogado: Camilla Czarneski Freiria - 78003N-PR, Michele Carlos Tranchina - 97957N-PR.
Recorrido: Efpl Bar e Restaurante.
Advogado: Gabriel Santiago - 91501N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0030 0007508-47.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0007508-47.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Rodrigues Ferreira Ramos.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: João Roberto Viotto Junior, João Victor Viotto.
Advogado: Antonio Marcos Solera - 36101N-PR, Christian Lima Solera - 74233N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0031 0007623-15.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007623-15.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligiana Nogueira de Andrade.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Recorrido: Sidneia Presotto de Mattos.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0032 0002176-45.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002176-45.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: G.V.P..
Advogado: Euclides Ramos Junior - 34345N-PR, João Paulo Ribeiro Viana - 94724N-PR.
Recorrido: L.H.B..
Advogado: Caroline Zanetti Paiva - 49373N-PR, Jorge Dias Paiva - 38018N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0033 0000109-63.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0000109-63.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alan Ricardo Jurkevitch Pereira.
Advogado: Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR.
Recorrido: Elizangela Gonçalves de Paula.
Advogado: Diego Renan Jofre - 67911N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0034 0010185-54.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010185-54.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Passolongo & Cia Ltda.
Advogado: Carlos Victor Brune - 27877N-PR.
Recorrido: Jmk Servicos S.a..
Relator: Vanessa Bassani.

0035 0009880-94.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009880-94.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Silva.
Advogado: João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR.
Recorrido: Amilton Osmar Colombo, Colombo e Colombo Construtora e Incorporadora Ltda., Marise Voitas Nasser Colombo.
Advogado: Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0036 0053905-08.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053905-08.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kamila Machiavelli, Leandro Guillarducci Martins Ferreira.
Advogado: Dafini Samara Boldrini - 92735N-PR, Rodrigo Pinto Corso - 83540N-PR.
Recorrido: Rentcars Ltda.
Advogado: Gilson Joao Goulart Junior - 36950N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0037 0001295-47.2018.8.16.0155 - Recurso Inominado
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001295-47.2018.8.16.0155 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Henrique Lopes.
Advogado: Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR.

Recorrido: Santino Fagundes.
Advogado: Fernanda Aparecida Munhoz Gabriel - 74151N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0038 0004534-60.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004534-60.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isis Lorean de Lima Macedo.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: G8 Colchoes Eirelli.
Advogado: Hélio Justino Vieira Junior - 222892N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0039 0027031-87.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027031-87.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Andre Muka Netzel, Luis Claudio dos Santos.
Advogado: Janaina Vargas Braga - 67873N-PR.
Recorrido: Jose Eloy Ribeiro da Rocha.
Advogado: Jean Carlos Andrade - 91204N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0040 0000877-16.2017.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000877-16.2017.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silveira Melo Auto Pecas Ltda.
Advogado: Noeli Ribeiro de Melo - 72787N-PR.
Recorrido: Willian Fernando Chemin Me.
Advogado: Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0041 0002623-69.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0002623-69.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Sidnei da Cruz.
Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira - 8970N-PR.
Recorrido: Andrea Cristina Pinheiro.
Advogado: Derenice Ribeiro de Assis - 56328N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0042 0006926-74.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006926-74.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leoni das Graças Palukoski Pinheiro.
Advogado: Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR, Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR.
Recorrido: Maxi Orto Comercio de Produtos Odontologicos e Consultorio Ortodontico Ltda.
Advogado: Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR, Leticia Araujo Carlins - 95087N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0043 0001072-85.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001072-85.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isaias Ghuizoni de Andrade.
Advogado: Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Recorrido: Rafael Novakoski Ribeiro.
Advogado: Theodoro Sucharski Filho - 60459N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0044 0013237-54.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013237-54.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josenete Correia.
Advogado: Carla Andressa de Moura - 77773N-PR.
Recorrido: Avon Cosméticos Ltda, Malta Assessoria de Cobrança Ltda.
Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0045 0064121-47.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064121-47.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hercules Aparecido dos Santos.
Advogado: Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR.
Recorrido: Bruna Aparecida Jacintho dos Santos, Diogo Palmas Navarro.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0046 0038070-12.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0038070-12.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto Braga.
Advogado: Alisson David Paganini Santos - 67158N-PR, Iselda Reffatti - 81947N-PR.
Recorrido: Luiz Vitor Ribeiro.
Advogado: Eliane Deola - 62999N-PR, Rui da Fonseca - 12277N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0047 0001342-68.2017.8.16.0183 - Recurso Inominado
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0001342-68.2017.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kiara Cristina Contini.
Advogado: Ampélio Parzianello - 45547N-PR.
Recorrido: Eliandra Silmara Baldin.
Advogado: Andreia Rigo - 75910N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0048 0001073-53.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001073-53.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edneia dos Santos Tacarambi.
Advogado: Camila Gonçalves Zacardi - 65956N-PR, Rafael Ferreira Lima - 40260N-PR.
Recorrido: Comercial Ivaiporã Ltda.
Advogado: Flávio Bento - 64233N-PR, Juliana Gil Esteves - 80653N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0049 0016975-54.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016975-54.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emporio de Beleza Centro Estética Ltda - Me, Leni Duarte de Oliveira.
Advogado: Ana Cassia Sato Campos - 65850N-PR, Camilla Martins dos Santos Benevides - 61218N-PR, Luana Caroline Sell - 69652N-PR, Luciano Junior Vandelão - 93930N-PR.
Recorrido: Emporio de Beleza Centro Estética Ltda - Me, Leni Duarte de Oliveira.
Advogado: Ana Cassia Sato Campos - 65850N-PR, Camilla Martins dos Santos Benevides - 61218N-PR, Luana Caroline Sell - 69652N-PR, Luciano Junior Vandelão - 93930N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0050 0004072-92.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004072-92.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stephan Duarte Nascimento Lima Rosa.
Advogado: Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR.
Recorrido: Bom Negocio Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0051 0014149-45.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014149-45.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Luis Scramocin.
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.
Recorrido: Tv Independência Ltda, Tv Independência Oeste do Paraná Ltda.
Advogado: Fabricio Massardo - 31203N-PR, Sergio Botto de Lacerda - 11476N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0052 0027795-54.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027795-54.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Mateus Casanova.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR, Eduardo Henrique Ramos Chaves - 69310N-PR.
Recorrido: Daniel Serezuela Fernandes, Maria Elizete Serezuella.
Relator: Vanessa Bassani.

0053 0001816-30.2018.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001816-30.2018.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ary Hammel.
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Recorrido: Oldamir Antonio da Motta Pinheiro.
Advogado: Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0054 0012421-93.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0012421-93.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora Escala.
Advogado: 192182N-SP, Fabiano Lourenço Marques - 79771N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Antunes Borba.
Advogado: Jessica Fernanda de Oliveira - 83464N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0055 0005331-34.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005331-34.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Philips do Brasil Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Recorrido: Dircea Vieira dos Santos Ribeiro.
Advogado: Simone Kremer - 71731N-PR.
Interessado: Loja Magazine Luiza.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0056 0010982-30.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010982-30.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.
Interessado: Claudinei Gonçalves da Silva, Impermeabiliza - Impermeabilização e Revestimento Protetivos - Eireli, Jehad Ali Shargawi.
Advogado: Ivana Mendes de Moraes - 46067N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0057 0000673-83.2018.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000673-83.2018.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clarice Dill Preto.
Advogado: Janderson de Moura - 50728N-PR.
Recorrido: Dutra Equipamentos Com. de Refrigeração Eireli Me.
Relator: Vanessa Bassani.

0058 0004826-03.2018.8.16.0104 - Recurso Inominado

Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004826-03.2018.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rede Lar Ltda.
Advogado: Paula Telli Pinto de Oliveira - 65824N-PR.
Recorrido: Ricardo Andrioli Bernal.
Advogado: João Miguel dos Santos Padilha - 78181N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0059 0001178-83.2019.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001178-83.2019.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdemar Pereira da Motta, Vitor Fontinelle Pereira Motta.
Advogado: Paulo Vitor Polzin de Andrade - 51449N-PR, Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.
Recorrido: Marcos Aurelio da Silva Merlin.
Advogado: Grasiel Tovar Gonçalves de Azevedo - 79571N-PR, Pricila Cano - 79835N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0060 0001103-49.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001103-49.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Veronica de Jesus Inacio.
Advogado: Camila Ferrari Santana - 42183N-PR.
Recorrido: Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0061 0046410-10.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046410-10.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hershey do Brasil Ltda.
Advogado: Alexandre Lessmann Buttazzi - 154191N-SP, Julia Affonso Ferreira Mesquita - 254095N-SP.
Recorrido: Paola Nascimento Barbosa de Oliveira.
Interessado: Condor Super Center Ltda.
Advogado: Fabrina Chiaradia - 78588N-PR, Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0062 0002175-86.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002175-86.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Decathlom.
Advogado: Joao Paulo Pezzini Siqueira de Menezes - 234457N-SP.
Recorrido: Ricardo Sargaco.
Interessado: Wallmart Brasil Ltda.
Advogado: Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0063 0001788-92.2019.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001788-92.2019.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leidiane Nobrega Barros,, Rafael Nunes Lourenço.
Advogado: Karynele Valerye Karas - 63546N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0064 0000620-87.2018.8.16.0154 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000620-87.2018.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itacir Dalla Corte.
Advogado: Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR, Debora Jaqueline Christani - 76778N-PR.
Recorrido: Bodipasa Bombas Diesel Paulista Ltda.
Advogado: Christopher Falcao - 54205N-RS, Rui Eduardo Vidal Falcão - 18377N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.

0065 0009611-72.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009611-72.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Rafaela S Gazola.
Advogado: David Willian Novaes Fiori - 85266N-PR.
Recorrido: Mudanças Alvorada.
Advogado: Edivaldo da Gama Junior - 84364N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0066 0012370-58.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0012370-58.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Altamiro Selenko Junior, Silvana Selenko.
Advogado: Wanderley Aparecido das Neves - 63349N-PR.
Recorrido: Lourival Felippe Nepomuceno.
Advogado: Sergio da Cruz - 37085N-PR, Zalnir Caetano - 39457N-PR, Zalnir Caetano Junior - 37059N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0067 0000358-46.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000358-46.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Angelica Catharini.
Advogado: Rafaela Lanutte Ferreira - 87227N-PR.
Recorrido: Asbapi - Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos.
Advogado: 10328N-DF, Marianna Ferraz Teixeira - 29467N-DF, Marilia Ferraz Teixeira - 37623N-DF.
Relator: Vanessa Bassani.

0068 0000900-31.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000900-31.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gta - Global Travel Assistance Representação e Turismo Ltda..
Advogado: Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR, Marcia Ferreira Schleier - 81301N-SP.
Recorrido: Joyci Juliana Santos Vilela Fedalto.
Advogado: Jonas Alberti - 81457N-PR, Joyci Juliana Santos - 42187N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0069 0027594-48.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027594-48.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilene Azevedo.
Advogado: Jaime André Schlogel - 56571N-PR, Maria Daniela Alves Jaques - 95358N-PR.
Recorrido: G.a.s. dos Santos Schwendler Comércio de Colchoaria, Nipponflex Industria e Comercio de Colchoes Ltda..
Advogado: Alessandro Alcino da Silva - 52518N-PR, Patricia Saugo - 29816N-PR.
Interessado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0070 0009257-67.2016.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0009257-67.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Rudinei Padilha.
Advogado: Carine Horbach - 50255N-PR, Gilmar Polez - 50309N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0071 0004079-15.2019.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004079-15.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Recorrido: Heros Thiago Moreira.
Advogado: Laura Cavalheiro Pereto - 100455N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0072 0000680-90.2019.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000680-90.2019.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Lurdes Tavares.
Advogado: Maiana Poleis - 86320N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste.
Advogado: Rafael Scabeni - 26113N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0073 0009515-81.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009515-81.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Ricieri Roberti.
Advogado: Cleverson Burko Chicalski - 38322N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0074 0002764-20.2016.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002764-20.2016.8.16.0052 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Luiz Fernando Gaureschi.
Advogado: Jhyonnattann Cristiani Ganzer - 33627N-SC.
Recorrido: Brt Servicos de Internet S/a.
Advogado: Fernando Denis Martins - 182424N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0075 0000333-20.2019.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000333-20.2019.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Alexsandro Nassif.
Advogado: Alexsandro Nassif - 70842N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0076 0003715-33.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0003715-33.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo).
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Isabela Dias Furtado, Márcia Dias, Marildo Paulino da Silva.
Advogado: Maiara Pedro - 82018N-PR.
Interessado: Fpf- Agência de Viagens e Turismo Ltda, Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0077 0011439-55.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0011439-55.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Empresa Bento Gonçalves de Tranp. Ltda..
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.
Recorrido: Cléber Rigailo, Luiz Ogrodowski Junior, Randas Jose Tajariol Vogel.

Advogado: Leonardo Longhi - 60974N-PR, Randas José Tajariol Vogel - 78191N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0078 0004558-30.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004558-30.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Carlos da Cunha.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0079 0002474-23.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002474-23.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Edilson Ribamar Andrade de Castro.
Advogado: Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0080 0006843-53.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006843-53.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sicredi - Credenoreg.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: R. Baglioni Mercado Ltda.
Advogado: Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR.
Interessado: Marcia H S Sartori.
Advogado: Marcus Vinícius Nascimento Reis - 69744N-PR, Mauricio Alexandre Bosi - 51038N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0081 0007154-44.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007154-44.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sicredi - Credenoreg.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: R. Baglioni Mercado Ltda.
Advogado: Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR.
Interessado: Marcia H S Sartori.
Advogado: Marcus Vinícius Nascimento Reis - 69744N-PR, Mauricio Alexandre Bosi - 51038N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0082 0000457-33.2019.8.16.0135 - Recurso Inominado
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0000457-33.2019.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Damiano Kiyomi Umezaki.
Advogado: Daniela Costa Queiróz Medeiros - 60401N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0083 0012283-19.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012283-19.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Jose Roberto Barros.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0084 0003228-32.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0003228-32.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leolina de Souza dos Reis.
Advogado: Patrício Jean Pereira - 66319N-PR.
Recorrido: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0085 0000810-02.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000810-02.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clovis Eneas Lenz.
Advogado: Geruza Werlene Sodoski Duarte - 54497N-PR.
Recorrido: Darli Matias.
Advogado: Marlis Ester Grubert - 91400N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0086 0005986-19.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005986-19.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karina Leomara Balbino.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0087 0001936-67.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001936-67.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Carmem de Souza Freitas Assunção.
Advogado: Ana Paula Borba - 93168N-PR, Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0088 0003423-79.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003423-79.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Bueno Prado Corrado.
Advogado: Isaque Bezerra Teixeira - 62360N-PR, Marcus Vinícius Bovo - 74055N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0089 0000556-63.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000556-63.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Santa Rita Saúde S/c Ltda.
Advogado: Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.
Recorrido: Eleandro Fabio Goppinger.
Advogado: Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0090 0010721-07.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010721-07.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Natalia Navarro Garcia.
Advogado: Jéssica Daiane dos Santos - 70179N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0091 0004270-62.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0004270-62.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estok Comercio e Representacoes S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Martieli da Cunha Heberle.
Advogado: Marlene Wuyastyk - 69091N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0092 0030592-23.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030592-23.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Mediador.net Eireli - Me.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Recorrido: Geovani dos Santos Oliveira.
Relator: Vanessa Bassani.

0093 0001841-05.2019.8.16.0176 - Recurso Inominado
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001841-05.2019.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Recorrido: Patrícia Gil Thomaz.
Advogado: Jonathan Elias de Moura - 83542N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0094 0013405-98.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013405-98.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Roberto Rodrigues Paz.
Advogado: André Prigol Petters - 76806N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Recorrido: Bezerra e Ribeirio Ltda.
Advogado: Diego Domann - 72321N-PR, Leticia Mara Roth - 74303N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0095 0012086-53.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0012086-53.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Transportadora Moycana Ltda.
Advogado: Donizetti Franca Macedo - 123659N-MG.
Recorrido: Yasumi Takeda.
Advogado: Roberto Cordeiro dos Santos - 151444N-MG.
Interessado: Generali Brasil Seguros S a.
Advogado: Armando Vicente Mesquita Char - 59484N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0096 0003650-54.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003650-54.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Delcio Gonçalves dos Santos.
Advogado: Amanda Cristine Rocha Montresoli - 88131N-PR, Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Delcio Gonçalves dos Santos.
Advogado: Amanda Cristine Rocha Montresoli - 88131N-PR, Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0097 0004029-95.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.

Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0004029-95.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Moraes Silva, Debora de Figueiredo Sales.
Advogado: Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR.
Recorrido: Juvenal de Oliveira Filho.
Relator: Vanessa Bassani.

0098 0001149-46.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0001149-46.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Correia.
Advogado: Samuel Rangel de Miranda - 50648N-PR.
Recorrido: Maurilio Francisco da Silva.
Advogado: Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0099 0007520-36.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007520-36.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Jonathan Tavares de Oliveira.
Relator: Vanessa Bassani.

0100 0013977-86.2016.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013977-86.2016.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pan Arrendamento Mercantil S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Elenir Nascimento da Silva.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0101 0004437-65.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004437-65.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Gilson Aparecido de Souza.
Advogado: Juciel Aparecido Corrêa Filho - 92062N-PR, Willian dos Anjos Santos - 84352N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0102 0009690-42.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0009690-42.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adair Rodrigues.
Advogado: Fabrício Maxsoel Franciosi de Almeida - 74156N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0103 0007409-23.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007409-23.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marildo Ferreira - Me.
Advogado: Ana Paula Grecco - 80467N-PR, Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR, Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR, Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0104 0015432-86.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0015432-86.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Darci José Backes.
Advogado: Daiana Andréia Müller - 91390N-PR, Dario Gennari - 10130N-PR, Dayro Gennari - 18679N-PR, Raquel Sachser Colpani - 54182N-PR, Rayka Rafaele Dal Pai Bin Gennari - 51024N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0105 0000909-10.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000909-10.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Verginio Herrero.
Advogado: Paulo Ricardo Maier - 75334N-PR, Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0106 0006988-55.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0006988-55.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcus Vinicius dos Santos Coelho.
Advogado: Angelica Cleisse dos Santos Coelho de Souza - 39692N-PR.
Recorrido: Companhia de Locacao das Americas.
Relator: Vanessa Bassani.

0107 0000166-83.2019.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0000166-83.2019.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Luan de Souza.
Advogado: João Paulo Auler Bedin - 89512N-PR.
Interessado: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0108 0010983-15.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0010983-15.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandro Luiz Dias.
Advogado: Gabriela Gama Stinglin - 85905N-PR.
Recorrido: Lucas Ferreira da Silva.
Advogado: Felipe Meucci Garzon - 93874N-PR, Isabella Bonfim - 71628N-PR.
Interessado: Unidas S/a.
Relator: Vanessa Bassani.

0109 0015305-71.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0015305-71.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauricio Celso Cruz da Silva, Viação Piraquara Ltda.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Recorrido: Jandira do Nascimento de Oliveira.
Advogado: Marcos Antonio Gonçalves - 53690N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0110 0002209-49.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002209-49.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dayane Kelly Roncovsky Sobzak.
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0111 0003089-61.2018.8.16.0072 - Recurso Inominado
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0003089-61.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado.
Advogado: Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR.
Recorrido: Vitor Lourenço Esclavacini Correa.
Advogado: Vítor Lourenço Esclavacini Corrêa - 66676N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0112 0003209-59.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003209-59.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Travel Ace Assistance.
Advogado: Evelyn Thais Ozaki - 43129N-PR.
Recorrido: João Gabriel Rache Gebran.
Advogado: Andreia da Rosa Rache - 22144N-PR, Daniela Rache Gebran - 20106N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0113 0010789-68.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010789-68.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Apple Computer Brasil Ltda..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Recorrido: Carlos Roberto Agulham.
Advogado: Anderson Thadeu Carneiro Romão - 40545N-PR, Edno Arnaldo Santos - 50591N-PR.
Interessado: Via Varejo S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0114 0004417-50.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004417-50.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Carlos Lima Dias.
Advogado: Hector Matheus Vebber Cardenas - 67015N-PR, Pedro José Tiné Coelho Torres - 80004N-PR.
Recorrido: American Airlines Inc.
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0115 0000684-79.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000684-79.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amanda Mayara Amrein Pinto.
Advogado: Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR, Rosangela Milani - 29704N-RS.
Recorrido: Rni Negócios Imobiliários S.a., Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cascavel IV - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0116 0012510-70.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012510-70.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS.
Recorrido: Vaniel Alves dos Santos.
Advogado: Sandra Teixeira Silva - 62736N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0117 0035628-41.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035628-41.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ibramed - Industria Brasileira de Equipamentos Médicos - Eireli.
Advogado: Caio Cezar Correa de Mello - 212901N-SP, Gabriel Esberard da Silva - 76083N-PR.
Recorrido: Eideis de Assis dos Santos, Tatiana de Almeida Wolffenbuttel.
Advogado: Carolina Helena Gonçalves da Silva - 91904N-PR.
Interessado: Brw Suporte e Logística Para Saúde Ltda.
Advogado: Mara Bennemann - 31511N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0118 0009148-15.2018.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009148-15.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Amp Triunfo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR, Sergio Henrique Tedeschi - 24728N-PR.
Embargado: Eric Willian Wiegand.
Advogado: Denilson Janderson Trombetta - 26236N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0119 0008311-74.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008311-74.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Franciele Retka.
Advogado: Ione Iurko - 59844N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a., Philco Eletronicos Sa.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Marcio Irineu da Silva - 306306N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0120 0009505-25.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009505-25.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Cergio Pedro Candido.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR, Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0121 0049771-35.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0049771-35.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Land Tour Agencia de Viagens e Turismo Ltda Me, Ricardo Luz Prestacao de Servicos de Gestao Comercial e Assessoria Comercial e Administrativa Eireli.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Antonio Carlos da Mota Figueiredo, Maria Teresa de Carvalho Figueiredo, Maria Thompson Alvarez de Carvalho, Paulo Sérgio Moreira da Carvalho.
Advogado: Thiago Lacerda Arruda - 79413N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0122 0000852-96.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000852-96.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Imobiliária Mariano Ltda.
Advogado: Marcos Aurélio Dometerco - 59818N-PR.
Recorrido: Espólio de Sebastiao Benedito Martins Almeida.
Advogado: João Augusto de Almeida - 35649N-PR, Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR, Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR, Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0123 0000499-61.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000499-61.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: William Seigi Sales.
Advogado: Bruno Henrique Martins - 88887N-PR.
Recorrido: Online Assessoria em Tecnologia da Informação Ltda - Seguros e Serviços Ol.
Advogado: 22427N-SC, Felipe Tonatto - 33527N-SC.
Relator: Vanessa Bassani.

0124 0002972-27.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002972-27.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Richard Felipe Alves.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0125 0019646-69.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019646-69.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Eder Boletig Angelo.
Advogado: Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0126 0007503-97.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007503-97.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosnei Aparecida Matias Ramirez.
Advogado: Gilberto Carlos Pato Ribeiro - 79544N-PR.
Recorrido: Mecânica Tibagi Ltda..
Advogado: Camila Juliani Marujo - 67688N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0127 0011434-11.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011434-11.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evens Pierre.
Advogado: Delcio Peri dos Santos - 53860N-PR, Noemi Albach Lopes - 72777N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Editora Globo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0128 0006446-34.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006446-34.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Henrique de Souza Melo.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0129 0005003-48.2018.8.16.0077/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005003-48.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telesforo Gualdi Junior.
Advogado: Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0130 0004123-28.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004123-28.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline Mendes Batista.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0131 0001090-11.2018.8.16.0125 - Recurso Inominado
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0001090-11.2018.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uniesp S.a..
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP.
Recorrido: Inacio Baranhuk.
Advogado: Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR.
Interessado: Fanorpi - Faculdade do Norte Pioneiro.
Advogado: Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0132 0003945-51.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0003945-51.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celia Aparecida Andrade Martins.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0133 0003193-79.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0003193-79.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilian Aparecido Dourado.
Advogado: Amanda Correia Ribeiro - 88893N-PR, Mathaus Ribeiro dos Santos - 92315B-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0134 0025638-11.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025638-11.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jurandyr de Souza.
Advogado: Ana Paula Bianco - 48416N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0135 0008427-59.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008427-59.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B2w Companhia Digital.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Ana Paula Martins de Mello Guerra.
Advogado: Flavio Nixon Petrilo - 23692N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0136 0002082-29.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002082-29.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Maria Oliveira de Sa.

Advogado: Acácio Zeferino Neto - 88705N-PR, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR, Jonas de Sá Paz - 88493N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Maria Oliveira de Sa.
Advogado: Acácio Zeferino Neto - 88705N-PR, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR, Jonas de Sá Paz - 88493N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0137 0017072-54.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017072-54.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Centrape - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil.
Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ.
Recorrido: Maria da Gloria Teixeira da Costa.
Relator: Vanessa Bassani.

0138 0000333-47.2019.8.16.0039 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0000333-47.2019.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jhuliany Cristiny Subirá.
Advogado: Denner de Melo Lima - 84925N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0139 0024605-64.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0024605-64.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Daniele Muzzolon Satyro.
Advogado: Mauricio Pizzatto de Souza Neto - 20211N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0140 0000948-10.2019.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000948-10.2019.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Francelina Maria de Souza Pereira.
Advogado: Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR, Marcelo de Barros Sagae - 90258N-PR, Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0141 0044636-42.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044636-42.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alzira da Silva.
Advogado: Caroline Salah Salmen - 56184N-PR.
Recorrido: Julio Cesar Della Libera, Vitchegui Comercio de Cosmeticos Eirelli - Epp.
Advogado: Francisco Ferraz Batista - 26297N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0142 0008578-34.2016.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0008578-34.2016.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Abraao Gonçalves de Freitas.
Advogado: Carlos Agenor Simião - 74024N-PR, Luciana Patrícia Ciuffa - 50953N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0143 0017625-23.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017625-23.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Francisca Sousa de Moura.
Advogado: Daniel Rosolen Tokos - 64177N-PR.
Recorrido: Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos.
Advogado: Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0144 0048074-17.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0048074-17.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Eva Lucia Prestes.
Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR, Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0145 0014650-69.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0014650-69.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Faria.
Advogado: Josuel Pedroso da Luz - 58705N-PR.
Recorrido: Solange Andreia Mendes.
Advogado: Karen Yumi Kawamoto Avansi - 76904N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0146 0004573-64.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0004573-64.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana Aparecida Correia Rizzo.
Advogado: Denira Caroline Gorla Hirata - 39710N-PR.
Recorrido: N.m.f.3 Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Me.
Advogado: Wagner Alberto Matheus Barradas - 40418N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0147 0013989-37.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013989-37.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Barbosa do Nascimento.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0148 0005017-78.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005017-78.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Idolardo Rodrigues.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0149 0003331-70.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0003331-70.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Orlando Colombo.
Advogado: Gilberto Clemente de Souza - 65146N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S.a.
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0150 0006115-52.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006115-52.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Phelippe Monteiro da Silva.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0151 0012766-76.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0012766-76.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danilo Gomes.
Advogado: Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC.
Recorrido: Marcelo Stival.
Relator: Vanessa Bassani.

0152 0027271-57.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027271-57.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzia Neide Toledo.
Advogado: Marcos Soares da Rocha - 48414N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0153 0034010-61.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0034010-61.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autopista Litoral Sul S.a..
Advogado: Ana Paula Martins Suginohara - 256092N-SP, Gustavo Borges de Melo - 338636N-SP, Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP.
Recorrido: Cristina Maria Navarro, Luiz Fernando Zornig Filho.
Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR, Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0154 0012596-88.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012596-88.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Alves de Moraes.
Advogado: Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 12:00 até 21/02/2020 18:30
Sessão VIRTUAL ordinária - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2020.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 17/02/2020 às 12:00 horas até
21/02/2020 às 18:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR	0049	0033602-70.2018.8.16.0182/1
Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR	0234	0002919-43.2019.8.16.9000/1

Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR	0102	0003018-50.2018.8.16.0075/1
Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR	0007	0007304-03.2018.8.16.0130/1
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0301	0005896-59.2016.8.16.0190/1
Alaor Carlos de Oliveira - 18305N-PR	0077	0001146-64.2017.8.16.0065/1
Alberto Angelo Fabris - 51210N-PR	0063	0001562-71.2018.8.16.0170/1
Alberto Jorge Bittencourt - 18794N-PR	0084	0000530-34.2018.8.16.0169/2
Aldenir Selbmann - 87609N-PR	0258	0000665-35.2018.8.16.0205/1
Alesandra Valéria Brondani Fiorotto - 63952N-PR	0120	0005867-31.2018.8.16.0160/1
	0259	0005942-70.2018.8.16.0160/1
Alessandro Alcino da Silva - 52518N-PR	0191	0010561-21.2013.8.16.0030
Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR	0121	0022228-59.2017.8.16.0031/1
Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR	0140	0002857-34.2018.8.16.0174
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0294	0012054-85.2017.8.16.0129/1
Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR	0005	0002762-70.2019.8.16.9000/1
	0028	0003747-10.2018.8.16.0097/1
	0048	0003166-24.2019.8.16.9000
	0227	0003350-77.2019.8.16.9000
Aline Falindysz Olivares - 79837N-PR	0012	0001847-21.2019.8.16.9000/1
Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR	0174	0003242-21.2019.8.16.0182
Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR	0240	0001921-73.2019.8.16.0109
Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR	0251	0000613-96.2019.8.16.0110
Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR	0226	0002628-23.2019.8.16.0018
	0305	0008275-33.2018.8.16.0018/1
Alysson Vitor da Silva - 33476N-PR	0031	0000725-50.2017.8.16.0170/1
	0032	0000772-24.2017.8.16.0170/1
	0033	0000761-92.2017.8.16.0170/1
	0034	0001951-90.2017.8.16.0170/1
Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR	0009	0001634-15.2019.8.16.9000/1
Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR	0016	0004589-53.2018.8.16.9000
	0021	0001784-93.2019.8.16.9000
	0123	0003374-08.2019.8.16.9000
Ana Claudia Hofmann Barfknecht - 76193N-PR	0330	0005491-10.2019.8.16.0031
Anderson José da Costa de Lima - 82671N-PR	0052	0003289-22.2019.8.16.9000
André Leonardo Meerholz - 56113N-PR	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
André Luís Mezzadri - 80713N-PR	0131	0002112-44.2017.8.16.0124/1
Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR	0097	0004149-23.2019.8.16.9000
	0307	0003972-59.2019.8.16.9000/1
André Paolo Cella - 47043N-PR	0325	0007970-28.2018.8.16.0025/1
Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0061	0003525-71.2019.8.16.9000
	0175	0000223-23.2019.8.16.0112
Andreia Federle - 35554N-PR	0280	0020450-50.2018.8.16.0021/1
Anna Flavia Camilli Oliveira - 41397N-PR	0140	0002857-34.2018.8.16.0174
Antonio Marcos Solera - 36101N-PR	0204	0032957-86.2017.8.16.0018
Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0121	0022228-59.2017.8.16.0031/1
Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR	0230	0003484-96.2019.8.16.0014
	0286	0039682-69.2018.8.16.0014/1
Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR	0205	0000750-54.2016.8.16.0152/1
	0214	0001150-36.2018.8.16.0140
Artur Gabriel Ferreira - 29141N-PR	0174	0003242-21.2019.8.16.0182
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0006	0004021-53.2017.8.16.0179/2
	0010	0048557-28.2018.8.16.0014/1
	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0213	0007721-57.2019.8.16.0182/1
	0254	0000974-21.2019.8.16.9000/1
Augusto Jondral Filho - 9723N-PR	0116	0040409-09.2018.8.16.0182/1
	0200	0036495-34.2018.8.16.0182/1
	0201	0052948-07.2018.8.16.0182/1
	0210	0051225-50.2018.8.16.0182/1
	0223	0004921-56.2019.8.16.0182/1

Aurora Maria Tondinelli - 14462N-PR	0256	0040535-78.2018.8.16.0014/1
Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR	0007	0007304-03.2018.8.16.0130/1
	0008	0013341-80.2017.8.16.0130/1
	0047	0003165-39.2019.8.16.9000
	0263	0018650-82.2017.8.16.0130/1
	0264	0018272-29.2017.8.16.0130/1
	0288	0017684-22.2017.8.16.0130/2
	0289	0014470-23.2017.8.16.0130/2
Beno Fraga Brandao - 20920N-PR	0076	0001543-91.2016.8.16.0184/1
Bianca Santos Paulozi - 59143N-PR	0290	0003783-81.2019.8.16.9000
Bruna Caroline Schultz - 85487N-PR	0089	0043169-60.2017.8.16.0021/1
Bruna Hummig - 90431N-PR	0116	0040409-09.2018.8.16.0182/1
	0201	0052948-07.2018.8.16.0182/1
	0213	0007721-57.2019.8.16.0182/1
Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0279	0001161-55.2017.8.16.0090/1
Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR	0031	0000725-50.2017.8.16.0170/1
	0032	0000772-24.2017.8.16.0170/1
	0033	0000761-92.2017.8.16.0170/1
	0034	0001951-90.2017.8.16.0170/1
Bruna Schlichting - 65180N-PR	0190	0000491-61.2017.8.16.0043
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0294	0012054-85.2017.8.16.0129/1
Brunno José Zenni - 66522N-PR	0032	0000772-24.2017.8.16.0170/1
	0033	0000761-92.2017.8.16.0170/1
	0034	0001951-90.2017.8.16.0170/1
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0118	0002304-53.2018.8.16.0055/1
	0141	0002839-47.2018.8.16.0098/1
Bruno Brunetta - 70035N-PR	0298	0039419-03.2019.8.16.0014/1
Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR	0178	0004467-96.2017.8.16.0004
	0187	0026896-71.2018.8.16.0182
Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP	0308	0004192-57.2019.8.16.9000
Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR	0316	0028905-06.2018.8.16.0182/1
Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Bruno Pereira Vianna - 65458N-PR	0125	0003445-10.2019.8.16.9000
Bruno Teixeira Maldonado - 78510N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR	0245	0000760-74.2019.8.16.0029
	0246	0002012-15.2019.8.16.0029
	0247	0001687-40.2019.8.16.0029
Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
Camila Costa Garrido - 61376N-PR	0221	0000931-10.2019.8.16.0036
Camila de Fatima Vaz - 71944N-PR	0092	0047611-37.2018.8.16.0182/1
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0014	0000746-46.2019.8.16.9000
	0053	0003323-94.2019.8.16.9000
	0056	0003471-08.2019.8.16.9000
	0127	0003658-16.2019.8.16.9000
	0290	0003783-81.2019.8.16.9000
Camila Monelli Laver - 87146N-PR	0181	0002418-44.2018.8.16.0070
Camille Vieira da Costa - 248706N-SP	0030	0002671-77.2019.8.16.9000
Carla Fernanda de Almeida Bordini - 87725N-PR	0058	0000127-26.2018.8.16.0085/3
Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR	0001	0054310-78.2017.8.16.0182/1
	0078	0034517-22.2018.8.16.0182/1
	0104	0001655-88.2019.8.16.9000/1
	0116	0040409-09.2018.8.16.0182/1
	0141	0002839-47.2018.8.16.0098/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0155	0049919-65.2018.8.16.0014/1
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0166	0049919-65.2018.8.16.0014/2
	0223	0004921-56.2019.8.16.0182/1
	0304	0032228-19.2018.8.16.0182/1
Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR	0327	0005838-42.2018.8.16.0075/2
Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR	0325	0007970-28.2018.8.16.0025/1
Carlos André Gouveia Scaff - 70321N-PR	0225	0010304-75.2018.8.16.0044
Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR	0023	0001975-41.2019.8.16.9000
Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR	0205	0000750-54.2016.8.16.0152/1
Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR	0108	0001677-79.2018.8.16.0045/1
Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR	0031	0000725-50.2017.8.16.0170/1
	0032	0000772-24.2017.8.16.0170/1
	0033	0000761-92.2017.8.16.0170/1
	0034	0001951-90.2017.8.16.0170/1
Carlos Henrique Rocha - 31208N-PR	0176	0024011-82.2018.8.16.0021
Carlos Renato Cunha - 35367N-PR	0069	0041173-14.2018.8.16.0014/2
Carlos Roberto Moreira - 18217N-PR	0106	0008366-96.2013.8.16.0019/3
Carolina Gonçalves Santos - 48875N-PR	0209	0045472-49.2017.8.16.0182
Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR	0074	0001222-30.2017.8.16.0052/1
	0079	0036101-27.2018.8.16.0182/1
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0112	0040926-14.2018.8.16.0182/1

	0118	0002304-53.2018.8.16.0055/1
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1
	0150	0038444-15.2018.8.16.0014/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0165	0038444-15.2018.8.16.0014/2
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0261	0043518-31.2018.8.16.0182/1
	0293	0069814-12.2018.8.16.0014/3
Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0098	0023326-77.2018.8.16.0182/2
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR	0037	0072744-37.2017.8.16.0014/2
	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
	0253	0061676-56.2018.8.16.0014/1
Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR	0225	0010304-75.2018.8.16.0044
Cinthia Azevedo Santos - 33166N-BA	0172	0001635-73.2018.8.16.0160
Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR	0030	0002671-77.2019.8.16.9000
Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR	0130	0003940-54.2019.8.16.9000
Ciro Franklin Diavão de Mello - 74949N-PR	0242	0002507-39.2017.8.16.0123/1
Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	0066	0001742-56.2017.8.16.0030/1
Claudemir Teodoro da Silveira - 72149N-PR	0016	0004589-53.2018.8.16.9000
	0290	0003783-81.2019.8.16.9000
Claudia Canzi - 15565N-PR	0059	0015667-85.2018.8.16.0030/1
Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR	0187	0026896-71.2018.8.16.0182
	0238	0046722-83.2018.8.16.0182
Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
	0135	0022524-98.2018.8.16.0014/1
Claudia Tomacheski - 75578N-PR	0239	0000229-61.2019.8.16.0134
Claudio Jose Abreu de Figueiredo - 20419N-PR	0232	0018192-33.2019.8.16.0021
Claudio Soccoloski - 26228N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Cleberson Diniz - 70833N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1
	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR	0139	0001064-54.2017.8.16.0058
Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR	0003	0003525-08.2018.8.16.9000/2
	0045	0003919-15.2018.8.16.9000/2
	0066	0001742-56.2017.8.16.0030/1
	0103	0003065-46.2013.8.16.0092/1
	0129	0062862-17.2018.8.16.0014/1
	0212	0032858-73.2018.8.16.0021/1
	0237	0002260-34.2018.8.16.0152/1
	0260	0001548-86.2018.8.16.0138/1
	0262	0021506-23.2018.8.16.0182/2
	0270	0003080-22.2018.8.16.0130/1
	0296	0004736-18.2018.8.16.0064/1
	0299	0000716-49.2018.8.16.0107/2
	0309	0001101-37.2018.8.16.0029/1
	0311	0082602-92.2017.8.16.0014/1
	0314	0003578-70.2018.8.16.0049/1
	0332	0010274-62.2018.8.16.0069/1
Clito Dante Eugênio Juliani Grano - 74604N-PR	0194	0004676-45.2019.8.16.0182
Clodoaldo Mazurana - 26121N-PR	0087	0002016-04.2016.8.16.0079/1
Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Cristiane Renata Rech - 58920N-PR	0295	0002324-06.2017.8.16.0079/1
Daiane Lima Zacharias Carvalho - 80623N-PR	0008	0013341-80.2017.8.16.0130/1
Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR	0102	0003018-50.2018.8.16.0075/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0155	0049919-65.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0166	0049919-65.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Daniel Conde Falcao Ribeiro - 50111N-PR	0025	0002214-45.2019.8.16.9000
	0281	0013767-96.2018.8.16.0182/1
Daniel Medeiros Teixeira - 94217N-PR	0294	0012054-85.2017.8.16.0129/1
Daniela Maria de Oliveira Lopes Grillo - 21909N-PR	0301	0005896-59.2016.8.16.0190/1
Daniele Bohrz Boff - 41118N-PR	0175	0000223-23.2019.8.16.0112
Daniele Cristina de Oliveira - 27140N-PR	0260	0001548-86.2018.8.16.0138/1
Daniele Reisdoerfer - 48212N-PR	0093	0000849-44.2014.8.16.0071/2
Danielle de Almeida Wagenführ - 49666N-PR	0062	0001690-26.2017.8.16.0106/1
Danilo Agemiro Alves - 71333N-PR	0225	0010304-75.2018.8.16.0044
David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR	0294	0012054-85.2017.8.16.0129/1
Dayane Paleta Villani - 79684N-PR	0193	0005671-88.2017.8.16.0130
Deise Daiane Mariano - 84150N-PR	0218	0001087-31.2018.8.16.0101
Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR	0176	0024011-82.2018.8.16.0021
Delmar Januario Pedro - 77269N-PR	0230	0003484-96.2019.8.16.0014
Denise Duarte Silva Moreira - 24607N-PR	0106	0008366-96.2013.8.16.0019/3
Diego Figueiredo Ferreira - 74183N-PR	0071	0003048-90.2018.8.16.0041/1
Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR	0007	0007304-03.2018.8.16.0130/1
Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR	0037	0072744-37.2017.8.16.0014/2
	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
Diego Siqueira - 65115N-PR	0126	0000998-47.2017.8.16.0164/1
Diogo Albano Reis - 47846N-PR	0097	0004149-23.2019.8.16.9000
Diogo Augusto Santos Fedvyczyk - 49967N-PR	0134	0008488-55.2014.8.16.0058/1
Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR	0225	0010304-75.2018.8.16.0044
Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR	0327	0005838-42.2018.8.16.0075/2
Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR	0006	0004021-53.2017.8.16.0179/2
Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR	0302	0047530-29.2017.8.16.0019/2
Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR	0094	0056899-43.2017.8.16.0182/1
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0279	0001161-55.2017.8.16.0090/1
Douglas Eduardo Mattos - 101332N-PR	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0099	0003528-18.2018.8.16.0090/2
	0100	0002594-60.2018.8.16.0090/2
Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR	0001	0054310-78.2017.8.16.0182/1
Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR	0063	0001562-71.2018.8.16.0170/1
Éber Pecini Mei - 42743N-PR	0328	0005597-12.2017.8.16.0105
Eder Lucio Gaudencio de Oliveira - 62423N-PR	0090	0001530-04.2018.8.16.0029/1
Edgar Luiz Dias - 18970N-PR	0098	0023326-77.2018.8.16.0182/2
Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR	0182	0000256-68.2019.8.16.0029
	0241	0002099-68.2019.8.16.0029
Edineia Sicbneihler - 35476N-PR	0089	0043169-60.2017.8.16.0021/1
Edison Rauen Vianna - 10941N-PR	0125	0003445-10.2019.8.16.9000
Edson Luiz Massaro - 20633N-PR	0232	0018192-33.2019.8.16.0021
Edson Piermann - 52389N-PR	0209	0045472-49.2017.8.16.0182
Eduardo Artur Jost - 50796N-PR	0006	0004021-53.2017.8.16.0179/2
Eliane Clara Tosin - 14602N-PR	0182	0000256-68.2019.8.16.0029
	0241	0002099-68.2019.8.16.0029
	0245	0000760-74.2019.8.16.0029
	0246	0002012-15.2019.8.16.0029
	0247	0001687-40.2019.8.16.0029
	0309	0001101-37.2018.8.16.0029/1
Elisandra Funghetto - 45344N-PR	0196	0011352-02.2018.8.16.0131
Elisangela Pereira - 26296N-PR	0252	0013389-43.2018.8.16.0182/1

Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029
Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	0177	0005866-33.2017.8.16.0014
Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR	0236	0007594-72.2018.8.16.0112
Emanuely Woiski - 61549N-PR	0219	0003494-45.2017.8.16.0036
Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR	0206	0006135-54.2017.8.16.0117
Emerson Signoberto Daniel - 26429N-PR	0326	0004734-04.2018.8.16.0014/2
Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR	0138	0015667-10.2017.8.16.0034/1
	0172	0001635-73.2018.8.16.0160
Enilson Luiz Wille - 17842N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR	0091	0009586-52.2018.8.16.0182/2
Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR	0059	0015667-85.2018.8.16.0030/1
Eridiane Maria Ribeiro Kurscheidt - 42905N-PR	0325	0007970-28.2018.8.16.0025/1
Érika Cristina Alves Borba - 62592N-PR	0015	0003643-38.2013.8.16.0050/1
Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR	0200	0036495-34.2018.8.16.0182/1
	0201	0052948-07.2018.8.16.0182/1
	0297	0009243-56.2018.8.16.0182/1
	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0287	0003657-31.2019.8.16.9000/1
Esmair Raphael Ferraz Martins - 80159N-PR	0051	0003288-37.2019.8.16.9000
Eurico Hummig Filho - 35419N-PR	0013	0007706-88.2019.8.16.0182
	0116	0040409-09.2018.8.16.0182/1
	0200	0036495-34.2018.8.16.0182/1
	0201	0052948-07.2018.8.16.0182/1
	0210	0051225-50.2018.8.16.0182/1
	0213	0007721-57.2019.8.16.0182/1
	0223	0004921-56.2019.8.16.0182/1
Evelise Lopes Sandri - 93425N-PR	0331	0004293-23.2017.8.16.0187/1
Evellyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR	0196	0011352-02.2018.8.16.0131
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0251	0000613-96.2019.8.16.0110
Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR	0121	0022228-59.2017.8.16.0031/1
Fabiane Cristina dos Santos - 69989N-PR	0325	0007970-28.2018.8.16.0025/1
Fabiano Lopes - 31049N-PR	0098	0023326-77.2018.8.16.0182/2
Fabiano Lopes Soares - 93378N-PR	0240	0001921-73.2019.8.16.0109
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0037	0072744-37.2017.8.16.0014/2
	0099	0003528-18.2018.8.16.0090/2
	0100	0002594-60.2018.8.16.0090/2
	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR	0147	0001658-04.2018.8.16.0068
Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR	0120	0005867-31.2018.8.16.0160/1
	0172	0001635-73.2018.8.16.0160
	0216	0011920-28.2018.8.16.0160
	0217	0010877-56.2018.8.16.0160
	0226	0002628-23.2019.8.16.0018
	0259	0005942-70.2018.8.16.0160/1
Fabíola Parreira Camelo - 68818N-PR	0114	0001660-13.2019.8.16.9000
	0262	0021506-23.2018.8.16.0182/2
Fabiula Monteiro Galvan - 86569N-PR	0265	0005561-30.2019.8.16.0030
Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR	0280	0020450-50.2018.8.16.0021/1
Fabricio Fadel Caberizi - 85291N-PR	0288	0017684-22.2017.8.16.0130/2
Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR	0026	0002287-17.2019.8.16.9000
	0030	0002671-77.2019.8.16.9000
Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029
Fernanda Coelho - 54737N-PR	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1
	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
Fernanda Seiler - 26281N-SC	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
Fernanda Trindade - 51518N-PR	0062	0001690-26.2017.8.16.0106/1
Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR	0029	0002593-83.2019.8.16.9000
Fernando Amaral Vargas Rezende - 65230N-PR	0214	0001150-36.2018.8.16.0140
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0313	0002411-84.2018.8.16.0124
	0330	0005491-10.2019.8.16.0031
Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR	0221	0000931-10.2019.8.16.0036
Fernando Luis Simon - 70663N-PR	0206	0006135-54.2017.8.16.0117
Fernando Luiz de Melo - 68554N-PR	0042	0004302-81.2016.8.16.0037/1
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0329	0020159-59.2018.8.16.0018
Fernando Silveira Orsatto - 84965N-PR	0046	0003158-47.2019.8.16.9000
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0106	0008366-96.2013.8.16.0019/3
Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR	0214	0001150-36.2018.8.16.0140
Flavio Jose Penso - 9311N-PR	0046	0003158-47.2019.8.16.9000
Flavio Ribeiro - 301626N-SP	0306	0000566-32.2017.8.16.0098/1
Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR	0038	0058334-52.2017.8.16.0182/1
	0055	0053989-09.2018.8.16.0182/1
	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0111	0053759-64.2018.8.16.0182/1
	0133	0024530-59.2018.8.16.0182/2
	0210	0051225-50.2018.8.16.0182/1
	0306	0000566-32.2017.8.16.0098/1
Florise Cristine Eisenberg - 75771N-PR	0209	0045472-49.2017.8.16.0182
Franchielle Stresser Gioppo - 46290N-PR	0111	0053759-64.2018.8.16.0182/1
Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR	0068	0002329-66.2019.8.16.9000/1
	0085	0012776-46.2018.8.16.0045/2
Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR	0325	0007970-28.2018.8.16.0025/1
Francismara Tumiate - 29506N-PR	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
Gabriel Jock Granado - 30330N-PR	0001	0054310-78.2017.8.16.0182/1
Generoso Horning Martins - 36695N-PR	0229	0003132-05.2019.8.16.0026
	0243	0004893-71.2019.8.16.0026
	0244	0003165-92.2019.8.16.0026
	0250	0003116-51.2019.8.16.0026
	0255	0005381-26.2019.8.16.0026
	0257	0004812-25.2019.8.16.0026
	0267	0004874-65.2019.8.16.0026
	0268	0005047-89.2019.8.16.0026
	0269	0004890-19.2019.8.16.0026
	0271	0002848-94.2019.8.16.0026
	0272	0003104-37.2019.8.16.0026
	0273	0005044-37.2019.8.16.0026
	0274	0003157-18.2019.8.16.0026
	0275	0003152-93.2019.8.16.0026
	0276	0004996-78.2019.8.16.0026
	0277	0005308-54.2019.8.16.0026
	0278	0004938-75.2019.8.16.0026
	0282	0004993-26.2019.8.16.0026
	0284	0004875-50.2019.8.16.0026
	0285	0005119-76.2019.8.16.0026
	0291	0004850-37.2019.8.16.0026
	0292	0005730-29.2019.8.16.0026
George Gustavo Calixto - 57938N-PR	0080	0001552-71.2017.8.16.0102/1
Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR	0133	0024530-59.2018.8.16.0182/2
Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0329	0020159-59.2018.8.16.0018
Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR	0289	0014470-23.2017.8.16.0130/2
Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR	0007	0007304-03.2018.8.16.0130/1
	0008	0013341-80.2017.8.16.0130/1
	0288	0017684-22.2017.8.16.0130/2
	0289	0014470-23.2017.8.16.0130/2
Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR	0181	0002418-44.2018.8.16.0070
Giselli Passoni - 56502N-PR	0310	0027723-80.2018.8.16.0021/1
Glaucia Lourenco Stencel Bozzi - 28792N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR	0010	0048557-28.2018.8.16.0014/1
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara - 241338N-SP	0287	0003657-31.2019.8.16.9000/1
Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR	0261	0043518-31.2018.8.16.0182/1
	0300	0001199-82.2017.8.16.0182/1
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0240	0001921-73.2019.8.16.0109
Guilherme Faraco - 70865N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1

	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR	0005	0002762-70.2019.8.16.9000/1
	0048	0003166-24.2019.8.16.9000
	0188	0000259-60.2019.8.16.0049
	0265	0005561-30.2019.8.16.0030
Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR	0004	0004609-44.2018.8.16.9000/1
	0011	0000203-43.2019.8.16.9000/1
	0012	0001847-21.2019.8.16.9000/1
	0019	0003321-95.2017.8.16.9000/1
	0071	0003048-90.2018.8.16.0041/1
	0093	0000849-44.2014.8.16.0071/2
	0094	0056899-43.2017.8.16.0182/1
	0095	0003951-98.2018.8.16.0050/1
	0109	0000087-57.2019.8.16.0037/1
	0110	0001864-18.2018.8.16.0068/1
	0134	0008488-55.2014.8.16.0058/1
	0256	0040535-78.2018.8.16.0014/1
	0258	0000665-35.2018.8.16.0205/1
	0295	0002324-06.2017.8.16.0079/1
	0315	0002729-80.2019.8.16.9000/1
Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR	0075	0056036-72.2018.8.16.0014/1
Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR	0122	0003213-95.2019.8.16.9000
	0305	0008275-33.2018.8.16.0018/1
Guilherme Rodolfo Rittel - 39244N-PR	0076	0001543-91.2016.8.16.0184/1
Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR	0052	0003289-22.2019.8.16.9000
Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR	0135	0022524-98.2018.8.16.0014/1
Helena Rosa Tondinelli - 9756N-PR	0256	0040535-78.2018.8.16.0014/1
Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR	0035	0025244-17.2018.8.16.0021/1
	0036	0025237-25.2018.8.16.0021/1
	0202	0027499-45.2018.8.16.0021
	0317	0007343-02.2019.8.16.0021
Heloísa Bot Borges - 26279N-PR	0072	0059429-05.2018.8.16.0014/1
	0098	0023326-77.2018.8.16.0182/2
	0300	0001199-82.2017.8.16.0182/1
	0302	0047530-29.2017.8.16.0019/2
Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR	0039	0002405-90.2019.8.16.9000/1
	0050	0003279-75.2019.8.16.9000
	0054	0003376-75.2019.8.16.9000
	0117	0002605-97.2019.8.16.9000
	0308	0004192-57.2019.8.16.9000
Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR	0263	0018650-82.2017.8.16.0130/1
	0264	0018272-29.2017.8.16.0130/1
Henrique Leal Vianna - 36085N-PR	0209	0045472-49.2017.8.16.0182
Hugo Sasso Martins - 74497N-PR	0008	0013341-80.2017.8.16.0130/1
Humberto Brolini Frasson - 79862N-PR	0067	0013885-68.2017.8.16.0130/1
Igor Arthur Rayzel - 75656N-PR	0076	0001543-91.2016.8.16.0184/1
Igor Dias Barboza - 42476N-PR	0046	0003158-47.2019.8.16.9000
Igor Ferlin - 51164N-PR	0005	0002762-70.2019.8.16.9000/1
	0028	0003747-10.2018.8.16.0097/1
	0048	0003166-24.2019.8.16.9000
	0227	0003350-77.2019.8.16.9000
Ismael de Oliveira Machado - 60951N-PR	0199	0002062-89.2015.8.16.0123
Ivandro Marcelo Kukul - 56906N-PR	0203	0002329-79.2017.8.16.0159
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0106	0008366-96.2013.8.16.0019/3
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0313	0002411-84.2018.8.16.0124
	0330	0005491-10.2019.8.16.0031
Jackson Massinhan - 45512N-PR	0106	0008366-96.2013.8.16.0019/3
Jaime Domingues Brito - 8610N-PR	0145	0000354-67.2017.8.16.0144
Jaime Luiz Schluga - 8699N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029

Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR	0068	0002329-66.2019.8.16.9000/1
Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR	0251	0000613-96.2019.8.16.0110
Janis Kauany de Oliveira - 93886N-PR	0316	0028905-06.2018.8.16.0182/1
Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR	0078	0034517-22.2018.8.16.0182/1
	0079	0036101-27.2018.8.16.0182/1
	0104	0001655-88.2019.8.16.9000/1
João Eduardo Negrão dos Santos - 90494N-PR	0237	0002260-34.2018.8.16.0152/1
João Henrique de Almeida Scaff - 51917N-PR	0254	0000974-21.2019.8.16.9000/1
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0037	0072744-37.2017.8.16.0014/2
	0043	0064317-51.2017.8.16.0014/1
	0069	0041173-14.2018.8.16.0014/2
	0075	0056036-72.2018.8.16.0014/1
	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
	0253	0061676-56.2018.8.16.0014/1
	0326	0004734-04.2018.8.16.0014/2
João Maria de Goes Junior - 40750N-PR	0133	0024530-59.2018.8.16.0182/2
João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
João Rodrigues Teixeira - 87446N-PR	0216	0011920-28.2018.8.16.0160
	0217	0010877-56.2018.8.16.0160
Joe Tennyson Velo - 13116N-PR	0316	0028905-06.2018.8.16.0182/1
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0308	0004192-57.2019.8.16.9000
Johl Rogers Domingos de Oliveira - 74919N-PR	0051	0003288-37.2019.8.16.9000
Jolene Rufino da Silva - 63023N-PR	0248	0008929-52.2017.8.16.0148
Jonathan da Cruz - 68506N-PR	0042	0004302-81.2016.8.16.0037/1
Jonathan Michelson Esteves - 48555N-PR	0036	0025237-25.2018.8.16.0021/1
Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0099	0003528-18.2018.8.16.0090/2
	0100	0002594-60.2018.8.16.0090/2
José Albery de Vasconcelos - 71787N-PR	0195	0011074-47.2017.8.16.0030
Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR	0181	0002418-44.2018.8.16.0070
José Carlos Ferreira - 58635N-PR	0010	0048557-28.2018.8.16.0014/1
José Edineudes Batista - 14349N-PR	0058	0000127-26.2018.8.16.0085/3
José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR	0253	0061676-56.2018.8.16.0014/1
José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
	0135	0022524-98.2018.8.16.0014/1
Jucely Antoniazzi - 70934N-PR	0124	0003392-29.2019.8.16.9000
Judite Dayane Ruths Machado Hersing - 90068N-PR	0038	0058334-52.2017.8.16.0182/1
Juliana de Barros Bley Galli - 24783N-PR	0025	0002214-45.2019.8.16.9000
	0281	0013767-96.2018.8.16.0182/1
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029
Juliano Garbuggio - 47565N-PR	0216	0011920-28.2018.8.16.0160
	0217	0010877-56.2018.8.16.0160
Juliano Marold - 51182N-PR	0003	0003525-08.2018.8.16.9000/2
Juliano Rebonato Bona - 35656N-PR	0041	0003708-37.2017.8.16.0165/1
Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
Julio Cesar da Silva - 65112N-PR	0068	0002329-66.2019.8.16.9000/1
Julio Ribeiro de Castro - 45273N-PR	0043	0064317-51.2017.8.16.0014/1
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira - 72044N-PR	0190	0000491-61.2017.8.16.0043
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0206	0006135-54.2017.8.16.0117
Karina Locks Passos - 31651N-PR	0198	0039355-08.2018.8.16.0182
Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0283	0040664-96.2017.8.16.0021/1
Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR	0150	0038444-15.2018.8.16.0014/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0165	0038444-15.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0198	0039355-08.2018.8.16.0182
Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR	0221	0000931-10.2019.8.16.0036
Katia Aparecida Oroski Portes - 76164N-PR	0233	0006211-09.2019.8.16.0182
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029
Katyucya Kauana Batista - 66758N-PR	0058	0000127-26.2018.8.16.0085/3
Kelli Bernadete Matievicz Benites - 28086N-PR	0179	0003384-14.2017.8.16.0079
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0074	0001222-30.2017.8.16.0052/1
Laercio Ademir dos Santos - 6576N-PR	0186	0004759-22.2017.8.16.0153
Laysa Maria de Lima - 93479N-PR	0080	0001552-71.2017.8.16.0102/1
Leandro Aparecido de Souza - 69466N-PR	0101	0002973-09.2019.8.16.9000/1
Leandro César Ferreira - 60366N-PR	0084	0000530-34.2018.8.16.0169/2
Leandro da Silva Charlasch - 41999N-PR	0328	0005597-12.2017.8.16.0105
Leandro Freire Borgo - 72923N-PR	0132	0006411-12.2018.8.16.0033/1
Leandro Jatte - 55152N-PR	0072	0059429-05.2018.8.16.0014/1
Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR	0020	0001603-92.2019.8.16.9000
	0051	0003288-37.2019.8.16.9000
	0119	0003006-96.2019.8.16.9000
	0312	0004244-53.2019.8.16.9000

Leandro Taufic Pinto - 75405N-PR	0040	0002917-73.2019.8.16.9000
Leandro Zanetti - 30522N-PR	0042	0004302-81.2016.8.16.0037/1
Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR	0225	0010304-75.2018.8.16.0044
Leonardo Spolti - 64145N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Lia Correia - 28052N-PR	0075	0056036-72.2018.8.16.0014/1
	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR	0197	0010217-64.2018.8.16.0030
	0220	0004259-97.2018.8.16.0030
Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR	0055	0053989-09.2018.8.16.0182/1
Lívia Raizer Mendes - 36570N-PR	0134	0008488-55.2014.8.16.0058/1
Loriane Leisli Azeredo - 30805N-PR	0028	0003747-10.2018.8.16.0097/1
	0194	0004676-45.2019.8.16.0182
Luana Michalski de Almeida Bertolla - 60406N-PR	0251	0000613-96.2019.8.16.0110
Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR	0279	0001161-55.2017.8.16.0090/1
Lucas Eduardo Ghellere - 50466N-PR	0231	0006917-27.2018.8.16.0117
Lucas Gargantini Rodrigues - 85280N-PR	0057	0003173-51.2014.8.16.0121/1
Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR	0063	0001562-71.2018.8.16.0170/1
	0064	0021747-92.2018.8.16.0021/1
	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
	0092	0047611-37.2018.8.16.0182/1
	0096	0001600-40.2019.8.16.9000/1
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Lucia Pereira de Lara - 50746N-PR	0020	0001603-92.2019.8.16.9000
	0020	0001603-92.2019.8.16.9000
	0081	0003730-03.2019.8.16.9000
	0081	0003730-03.2019.8.16.9000
Luciana Berti Guimaraes - 70794N-PR	0036	0025237-25.2018.8.16.0021/1
Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR	0177	0005866-33.2017.8.16.0014
Luciana Rosa Medeiros Miranda - 55848N-PR	0059	0015667-85.2018.8.16.0030/1
Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR	0198	0039355-08.2018.8.16.0182
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029
Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR	0136	0013102-73.2017.8.16.0034
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0220	0004259-97.2018.8.16.0030
	0248	0008929-52.2017.8.16.0148
Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR	0222	0012731-82.2019.8.16.0182
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0022	0034610-87.2015.8.16.0182/2
Luiz Carlos Biaggi - 16880N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0319	0000199-32.2019.8.16.0132
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	0298	0039419-03.2019.8.16.0014/1
Luiz Guilherme Ferreira Pirath - 86372N-PR	0018	0000468-76.2018.8.16.0077/1
Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR	0142	0003519-37.2019.8.16.0182
	0262	0021506-23.2018.8.16.0182/2
	0287	0003657-31.2019.8.16.9000/1
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	0294	0012054-85.2017.8.16.0129/1
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0279	0001161-55.2017.8.16.0090/1
Luiz Roberto Rech - 14393N-PR	0178	0004467-96.2017.8.16.0004
Luiza Francisca de Souza - 64640N-PR	0023	0001975-41.2019.8.16.9000
Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR	0221	0000931-10.2019.8.16.0036
Maiko Luis Odizio - 43705N-PR	0065	0001017-58.2019.8.16.0075/1
Maikon Rafael Matoso - 37935N-SC	0320	0002017-87.2019.8.16.0174
	0321	0002012-65.2019.8.16.0174
	0322	0003374-05.2019.8.16.0174
	0323	0003850-43.2019.8.16.0174
	0324	0003854-80.2019.8.16.0174
Maíra Zucoli Yamamoto - 60534N-PR	0002	0012141-95.2017.8.16.0014/1
Maitê de Fátima Menck - 59135N-PR	0234	0002919-43.2019.8.16.9000/1
Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR	0192	0053642-73.2018.8.16.0182
Mara Claudia Dib de Lima - 29584N-PR	0178	0004467-96.2017.8.16.0004
Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR	0229	0003132-05.2019.8.16.0026
	0243	0004893-71.2019.8.16.0026
	0244	0003165-92.2019.8.16.0026
	0250	0003116-51.2019.8.16.0026
	0255	0005381-26.2019.8.16.0026
	0257	0004812-25.2019.8.16.0026
	0267	0004874-65.2019.8.16.0026
	0268	0005047-89.2019.8.16.0026
	0269	0004890-19.2019.8.16.0026
	0271	0002848-94.2019.8.16.0026
	0272	0003104-37.2019.8.16.0026
	0273	0005044-37.2019.8.16.0026
	0274	0003157-18.2019.8.16.0026
	0275	0003152-93.2019.8.16.0026
	0276	0004996-78.2019.8.16.0026
	0277	0005308-54.2019.8.16.0026
	0278	0004938-75.2019.8.16.0026
	0282	0004993-26.2019.8.16.0026
	0284	0004875-50.2019.8.16.0026
	0285	0005119-76.2019.8.16.0026
	0291	0004850-37.2019.8.16.0026
	0292	0005730-29.2019.8.16.0026
Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR	0328	0005597-12.2017.8.16.0105
Marcelo Cesar Moraes Fascini - 95020N-PR	0218	0001087-31.2018.8.16.0101
Marcelo Dalanhol - 31510N-PR	0031	0000725-50.2017.8.16.0170/1
	0032	0000772-24.2017.8.16.0170/1
	0033	0000761-92.2017.8.16.0170/1
	0034	0001951-90.2017.8.16.0170/1
Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR	0302	0047530-29.2017.8.16.0019/2
Marcelo Pereira de Souza - 63130N-PR	0288	0017684-22.2017.8.16.0130/2
Marcelo Piassa Malagi - 51111N-PR	0027	0002381-62.2019.8.16.9000
Marcia Ines Gottems Carneiro Lobo - 78538N-PR	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
Marcia Regina Boschi - 25603N-PR	0147	0001658-04.2018.8.16.0068
Marcio Augusto Dias - 44471N-PR	0304	0032228-19.2018.8.16.0182/1
Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR	0177	0005866-33.2017.8.16.0014
Marcio Luis Santos de Jesus - 67326N-PR	0242	0002507-39.2017.8.16.0123/1
Márcio Stringari - 248211768P-PR	0147	0001658-04.2018.8.16.0068
Marcio Tadeu Brunetta - 20986N-PR	0009	0001634-15.2019.8.16.9000/1
Marcos Odacir Aschidamini - 40851N-PR	0295	0002324-06.2017.8.16.0079/1
Marcus Miguel Steglich - 81502N-PR	0309	0001101-37.2018.8.16.0029/1
Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR	0026	0002287-17.2019.8.16.9000
Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR	0002	0012141-95.2017.8.16.0014/1
	0230	0003484-96.2019.8.16.0014
	0286	0039682-69.2018.8.16.0014/1
	0293	0069814-12.2018.8.16.0014/3
Maria Fernanda Simões Bellei - 34192N-PR	0208	0000933-38.2019.8.16.0146
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0318	0002888-04.2018.8.16.0029
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0027	0002381-62.2019.8.16.9000
	0102	0003018-50.2018.8.16.0075/1
	0224	0003259-84.2019.8.16.9000
Maria Regina Barbosa Rodrigues Teixeira - 8829N-PR	0228	0011212-09.2018.8.16.0182
Mariana Vieira Buffara - 86185N-PR	0192	0053642-73.2018.8.16.0182
Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR	0147	0001658-04.2018.8.16.0068
Marina Ehlke de Freitas - 66518N-PR	0233	0006211-09.2019.8.16.0182
Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR	0105	0002485-46.2019.8.16.0014/1
	0135	0022524-98.2018.8.16.0014/1
Marinete Violin - 17033N-PR	0002	0012141-95.2017.8.16.0014/1
	0230	0003484-96.2019.8.16.0014
	0286	0039682-69.2018.8.16.0014/1
Mario Marcondes Lobo Filho - 17986N-PR	0091	0009586-52.2018.8.16.0182/2
Marisa Zandonai - 16095N-PR	0018	0000468-76.2018.8.16.0077/1
Marlene Maria de Souza da Silva - 81573N-PR	0144	0004263-25.2018.8.16.0034
Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR	0147	0001658-04.2018.8.16.0068
Maruan Tarbine - 91288N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Maruzia Paola Fernandes - 69814N-PR	0077	0001146-64.2017.8.16.0065/1
Matheus Belido Baroni - 85684N-PR	0139	0001064-54.2017.8.16.0058
Matheus Campos Zurlo - 80066N-PR	0186	0004759-22.2017.8.16.0153
Matilde da Luz Martins Abreu - 19484N-PR	0239	0000229-61.2019.8.16.0134
Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR	0225	0010304-75.2018.8.16.0044
Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR	0093	0000849-44.2014.8.16.0071/2
Mauricio de Jesus Tozetti - 38229N-PR	0222	0012731-82.2019.8.16.0182
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1
	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2

	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0293	0069814-12.2018.8.16.0014/3
Mauricio Melo Luize - 30904N-PR	0231	0006917-27.2018.8.16.0117
Mauro Andre Krupp - 25369N-PR	0239	0000229-61.2019.8.16.0134
Mauro Veloso Junior - 42930N-PR	0283	0040664-96.2017.8.16.0021/1
Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR	0052	0003289-22.2019.8.16.9000
Michel de Souza - 65104N-PR	0118	0002304-53.2018.8.16.0055/1
	0141	0002839-47.2018.8.16.0098/1
Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR	0260	0001548-86.2018.8.16.0138/1
Miguel Etinger de Araujo Junior - 85690N-RJ	0286	0039682-69.2018.8.16.0014/1
Milaine Koprowski - 85086N-PR	0224	0003259-84.2019.8.16.9000
Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR	0173	0007242-64.2019.8.16.0182
	0227	0003350-77.2019.8.16.9000
	0233	0006211-09.2019.8.16.0182
Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0301	0005896-59.2016.8.16.0190/1
Najara Fabio - 65133N-PR	0187	0026896-71.2018.8.16.0182
	0238	0046722-83.2018.8.16.0182
Nataniel Ricci - 12176N-PR	0025	0002214-45.2019.8.16.9000
	0123	0003374-08.2019.8.16.9000
Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR	0096	0001600-40.2019.8.16.9000/1
	0173	0007242-64.2019.8.16.0182
	0235	0020400-11.2019.8.16.0014
Nelson Basso Neto - 72683N-PR	0143	0013887-72.2016.8.16.0033
Nelson Castanho Mafalda - 24388N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR	0064	0021747-92.2018.8.16.0021/1
	0236	0007594-72.2018.8.16.0112
Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR	0297	0009243-56.2018.8.16.0182/1
Nilso Luiz Fernandes - 29696N-PR	0024	0002811-44.2015.8.16.0079/2
Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO	0003	0003525-08.2018.8.16.9000/2
	0026	0002287-17.2019.8.16.9000
	0039	0002405-90.2019.8.16.9000/1
	0054	0003376-75.2019.8.16.9000
	0061	0003525-71.2019.8.16.9000
	0094	0056899-43.2017.8.16.0182/1
	0114	0001660-13.2019.8.16.9000
	0123	0003374-08.2019.8.16.9000
	0262	0021506-23.2018.8.16.0182/2
	0308	0004192-57.2019.8.16.9000
Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR	0221	0000931-10.2019.8.16.0036
Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR	0122	0003213-95.2019.8.16.9000
	0310	0027723-80.2018.8.16.0021/1
Osvaldir da Silva - 56305N-PR	0068	0002329-66.2019.8.16.9000/1
Paloma Cristina Hilgenberg - 79261N-PR	0052	0003289-22.2019.8.16.9000
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0279	0001161-55.2017.8.16.0090/1
Patricia Joana Silva Pinto - 78976N-PR	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
Patricia Liliana Schroeder Takaqui - 47764N-PR	0097	0004149-23.2019.8.16.9000
Patricia Silva Mattos Melle - 31018N-PR	0102	0003018-50.2018.8.16.0075/1
Paula Fernanda de Souza - 89021N-PR	0063	0001562-71.2018.8.16.0170/1
Paula Ribczuk - 82779N-PR	0319	0000199-32.2019.8.16.0132
Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR	0129	0062862-17.2018.8.16.0014/1
Paulo César Cordeiro - 88291N-PR	0313	0002411-84.2018.8.16.0124
Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR	0044	0003087-45.2019.8.16.9000
	0128	0003726-63.2019.8.16.9000
	0142	0003519-37.2019.8.16.0182
Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR	0003	0003525-08.2018.8.16.9000/2
Paulo Sergio Bandeira - 41468N-PR	0178	0004467-96.2017.8.16.0004
Paulo Sérgio Gonçalves - 16111N-PR	0140	0002857-34.2018.8.16.0174
Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR	0085	0012776-46.2018.8.16.0045/2
Pedro Carneiro Lobo Junior - 39186N-PR	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR	0040	0002917-73.2019.8.16.9000
Pedro de Oliveira Santos Júnior - 47346N-PR	0219	0003494-45.2017.8.16.0036
Pedro Gustavo Johnsson - 86092N-PR	0211	0001055-91.2015.8.16.0178
Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR	0114	0001660-13.2019.8.16.9000
Pedro Sinhori - 57535N-PR	0295	0002324-06.2017.8.16.0079/1
Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR	0107	0003036-65.2018.8.16.0077/1
Priscila Amancio de Vargas - 51539N-PR	0093	0000849-44.2014.8.16.0071/2
Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR	0242	0002507-39.2017.8.16.0123/1
Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 38636N-PR	0249	0001108-71.2019.8.16.0036
Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira - 57047N-PR	0228	0011212-09.2018.8.16.0182
Rafael de Vasconcelos Taveira - 62295N-PR	0016	0004589-53.2018.8.16.9000
	0290	0003783-81.2019.8.16.9000
Rafael Felipe Cita - 54385N-PR	0068	0002329-66.2019.8.16.9000/1
	0085	0012776-46.2018.8.16.0045/2
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0022	0034610-87.2015.8.16.0182/2
Rafael Leal Vianna - 42996N-PR	0209	0045472-49.2017.8.16.0182
Rafaela Cristina Liebel Chaves - 93120N-PR	0025	0002214-45.2019.8.16.9000
Rafaella de Medeiros - 63953N-PR	0113	0001544-07.2019.8.16.9000
Rafhael Cesar Casali - 81564N-PR	0209	0045472-49.2017.8.16.0182
Regina Célia Takahara Tozetti - 44882N-PR	0222	0012731-82.2019.8.16.0182
Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR	0301	0005896-59.2016.8.16.0190/1
Renan Cunha Agulham - 84582N-PR	0009	0001634-15.2019.8.16.9000/1
Renan Romão Barcala - 80960N-PR	0240	0001921-73.2019.8.16.0109
Renata Fernandes Silva - 59137N-PR	0326	0004734-04.2018.8.16.0014/2
Renato Guimarães Pereira - 38763N-PR	0017	0005104-88.2018.8.16.9000
Renato Luiz Sbroglio Zanin - 48171N-PR	0205	0000750-54.2016.8.16.0152/1
Renato Matias Golombieski - 86575N-PR	0189	0000116-69.2018.8.16.0158
Renato Tavares Yabe - 17656N-PR	0010	0048557-28.2018.8.16.0014/1
	0230	0003484-96.2019.8.16.0014
	0286	0039682-69.2018.8.16.0014/1
Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR	0065	0001017-58.2019.8.16.0075/1
	0310	0027723-80.2018.8.16.0021/1
Ricardo Koglin - 75073N-PR	0068	0002329-66.2019.8.16.9000/1
Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR	0049	0033602-70.2018.8.16.0182/1
Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR	0150	0038444-15.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0155	0049919-65.2018.8.16.0014/1
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0165	0038444-15.2018.8.16.0014/2
	0166	0049919-65.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR	0009	0001634-15.2019.8.16.9000/1
	0023	0001975-41.2019.8.16.9000
	0065	0001017-58.2019.8.16.0075/1
	0106	0008366-96.2013.8.16.0019/3
	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
	0122	0003213-95.2019.8.16.9000
	0125	0003445-10.2019.8.16.9000
	0197	0010217-64.2018.8.16.0030
	0206	0006135-54.2017.8.16.0117
	0305	0008275-33.2018.8.16.0018/1
	0310	0027723-80.2018.8.16.0021/1
	0316	0028905-06.2018.8.16.0182/1
Roberto de Mello Severo - 23046N-PR	0069	0041173-14.2018.8.16.0014/2
Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR	0049	0033602-70.2018.8.16.0182/1
Roberto Nazari Miotto - 86067N-PR	0232	0018192-33.2019.8.16.0021
Roberto Nunes de Lima Filho - 48156N-PR	0327	0005838-42.2018.8.16.0075/2
Robson Krupeizaki - 46091N-PR	0258	0000665-35.2018.8.16.0205/1
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0022	0034610-87.2015.8.16.0182/2
Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0248	0008929-52.2017.8.16.0148
Rodrigo Otávio Monteiro da Silva - 59233N-PR	0281	0013767-96.2018.8.16.0182/1
Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR	0001	0054310-78.2017.8.16.0182/1
	0118	0002304-53.2018.8.16.0055/1
	0124	0003392-29.2019.8.16.9000
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0088	0001670-30.2019.8.16.0182/1
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0286	0039682-69.2018.8.16.0014/1
Ronaldo Gusmao - 32602N-PR	0037	0072744-37.2017.8.16.0014/2
	0180	0072713-17.2017.8.16.0014/1
	0253	0061676-56.2018.8.16.0014/1
Roque Porfirio - 17838N-PR	0092	0047611-37.2018.8.16.0182/1
Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR	0046	0003158-47.2019.8.16.9000
Roseris Blum - 34437N-PR	0013	0007706-88.2019.8.16.0182
Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR	0063	0001562-71.2018.8.16.0170/1
Roziane Tramontini - 87927N-PR	0251	0000613-96.2019.8.16.0110
Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR	0118	0002304-53.2018.8.16.0055/1
	0141	0002839-47.2018.8.16.0098/1
Rubia Olijnyk Zarpelon Selbmann - 84523N-PR	0258	0000665-35.2018.8.16.0205/1
Rui Mauro Santos - 35594N-PR	0134	0008488-55.2014.8.16.0058/1
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0031	0000725-50.2017.8.16.0170/1
	0032	0000772-24.2017.8.16.0170/1
	0033	0000761-92.2017.8.16.0170/1
	0034	0001951-90.2017.8.16.0170/1
Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR	0065	0001017-58.2019.8.16.0075/1
Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR	0112	0040926-14.2018.8.16.0182/1

Samuel Machado de Miranda - 9822N-PR	0102	0003018-50.2018.8.16.0075/1
Samuel Paulo Brescovit - 56751N-PR	0048	0003166-24.2019.8.16.9000
Sandro Schleiss - 46243N-PR	0303	0012744-25.2018.8.16.0018/1
Saulo de Meira Albach - 14049N-PR	0039	0002405-90.2019.8.16.9000/1
	0125	0003445-10.2019.8.16.9000
Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR	0221	0000931-10.2019.8.16.0036
Sergio Correa - 38572N-PR	0043	0064317-51.2017.8.16.0014/1
	0253	0061676-56.2018.8.16.0014/1
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0142	0003519-37.2019.8.16.0182
Sidnei da Silva Magalhaes - 80956N-PR	0175	0000223-23.2019.8.16.0112
Sidney Vinicius dos Santos - 81099N-PR	0107	0003036-65.2018.8.16.0077/1
Silvia Helena de Assis Espindola - 40022N-PR	0310	0027723-80.2018.8.16.0021/1
Silvio Seguro - 15310N-PR	0229	0003132-05.2019.8.16.0026
	0243	0004893-71.2019.8.16.0026
	0244	0003165-92.2019.8.16.0026
	0250	0003116-51.2019.8.16.0026
	0255	0005381-26.2019.8.16.0026
	0257	0004812-25.2019.8.16.0026
	0267	0004874-65.2019.8.16.0026
	0268	0005047-89.2019.8.16.0026
	0269	0004890-19.2019.8.16.0026
	0271	0002848-94.2019.8.16.0026
	0272	0003104-37.2019.8.16.0026
	0273	0005044-37.2019.8.16.0026
	0274	0003157-18.2019.8.16.0026
	0275	0003152-93.2019.8.16.0026
	0276	0004996-78.2019.8.16.0026
	0277	0005308-54.2019.8.16.0026
	0278	0004938-75.2019.8.16.0026
	0282	0004993-26.2019.8.16.0026
	0284	0004875-50.2019.8.16.0026
	0285	0005119-76.2019.8.16.0026
	0291	0004850-37.2019.8.16.0026
	0292	0005730-29.2019.8.16.0026
Simone Kohler - 14027N-PR	0228	0011212-09.2018.8.16.0182
	0281	0013767-96.2018.8.16.0182/1
Simoni Bassani - 79608N-PR	0093	0000849-44.2014.8.16.0071/2
Solange da Silva Machado - 31375N-PR	0220	0004259-97.2018.8.16.0030
Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR	0248	0008929-52.2017.8.16.0148
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0230	0003484-96.2019.8.16.0014
Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR	0240	0001921-73.2019.8.16.0109
Susane Lea Konell - 16474N-PR	0320	0002017-87.2019.8.16.0174
	0321	0002012-65.2019.8.16.0174
	0322	0003374-05.2019.8.16.0174
	0323	0003850-43.2019.8.16.0174
	0324	0003854-80.2019.8.16.0174
Taitalo Faoro Coelho de Souza - 5129N-SC	0115	0002161-64.2019.8.16.9000
Tamires de Almeida Guedes - 91434N-PR	0151	0002770-18.2015.8.16.0131
Tamires Valentin dos Santos - 92288N-PR	0086	0000542-14.2018.8.16.0051/1
Tania Eli Pereira Bruginski - 92495N-PR	0281	0013767-96.2018.8.16.0182/1
Tatiany dos Santos - 32163N-PR	0060	0003514-42.2019.8.16.9000
Telma Regina Machado - 60235N-PR	0111	0053759-64.2018.8.16.0182/1
Thairan Corveloni Motta - 85302N-PR	0139	0001064-54.2017.8.16.0058
Thais Alliprandini Silva - 73494N-PR	0020	0001603-92.2019.8.16.9000
Thais Bisetto - 73178N-PR	0133	0024530-59.2018.8.16.0182/2
Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR	0197	0010217-64.2018.8.16.0030
Thiago Lubasinski Fernandes - 66887N-PR	0143	0013887-72.2016.8.16.0033
Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR	0147	0001658-04.2018.8.16.0068
Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR	0112	0040926-14.2018.8.16.0182/1
Tiago Domingues Brito - 73468N-PR	0145	0000354-67.2017.8.16.0144
Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR	0024	0002811-44.2015.8.16.0079/2
Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR	0065	0001017-58.2019.8.16.0075/1
Vagner de Oliveira - 28218N-PR	0197	0010217-64.2018.8.16.0030
Vagner Mezzadri - 56934N-PR	0131	0002112-44.2017.8.16.0124/1
Valdecir Carlos Balaben - 57479N-PR	0215	0008247-82.2017.8.16.0056
Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR	0235	0020400-11.2019.8.16.0014
Valquiria Gonçalves - 40825N-PR	0183	0041383-46.2018.8.16.0182
	0184	0043538-22.2018.8.16.0182
	0185	0041385-16.2018.8.16.0182
	0238	0046722-83.2018.8.16.0182
	0252	0013389-43.2018.8.16.0182/1
Vanessa Andretta Molin - 42611N-PR	0205	0000750-54.2016.8.16.0152/1
Vanessa Cristina de Azevedo - 59731N-PR	0072	0059429-05.2018.8.16.0014/1
Vania Dal Bosco Pegoraro - 78435N-PR	0214	0001150-36.2018.8.16.0140
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0038	0058334-52.2017.8.16.0182/1
	0141	0002839-47.2018.8.16.0098/1
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0248	0008929-52.2017.8.16.0148
	0297	0009243-56.2018.8.16.0182/1
	0304	0032228-19.2018.8.16.0182/1
Veríssimo Moraes Simões - 47571N-PR	0234	0002919-43.2019.8.16.9000/1
Vicente Magalhaes Filho - 17298N-PR	0145	0000354-67.2017.8.16.0144
Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR	0138	0015667-10.2017.8.16.0034/1
Victor Brostulin Vida - 58543N-PR	0131	0002112-44.2017.8.16.0124/1
Victor Hugo Baluta - 74610N-PR	0183	0041383-46.2018.8.16.0182
	0184	0043538-22.2018.8.16.0182
	0185	0041385-16.2018.8.16.0182
Victor Langer - 53328N-PR	0251	0000613-96.2019.8.16.0110
Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR	0070	0008333-48.2017.8.16.0090/1
	0073	0032359-13.2018.8.16.0014/2
	0082	0032359-13.2018.8.16.0014/3
	0083	0032372-12.2018.8.16.0014/5
	0146	0047439-17.2018.8.16.0014/1
	0148	0050807-34.2018.8.16.0014/1
	0149	0044917-17.2018.8.16.0014/1
	0150	0038444-15.2018.8.16.0014/1
	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0154	0048909-83.2018.8.16.0014/1
	0155	0049919-65.2018.8.16.0014/1
	0156	0044917-17.2018.8.16.0014/2
	0157	0049923-05.2018.8.16.0014/1
	0158	0042360-57.2018.8.16.0014/1
	0159	0035467-50.2018.8.16.0014/1
	0160	0047439-17.2018.8.16.0014/2
	0161	0050807-34.2018.8.16.0014/2
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0164	0048909-83.2018.8.16.0014/2
	0165	0038444-15.2018.8.16.0014/2
	0166	0049919-65.2018.8.16.0014/2
	0167	0049923-05.2018.8.16.0014/2
	0168	0042360-57.2018.8.16.0014/2
	0169	0044917-17.2018.8.16.0014/3
	0170	0042360-57.2018.8.16.0014/3
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0293	0069814-12.2018.8.16.0014/3
Vinicius Emanuel Adriano - 95315N-PR	0188	0000259-60.2019.8.16.0049
Virginia Rorato Rufino - 69196N-PR	0067	0013885-68.2017.8.16.0130/1
Vitor Hugo Alonso Casarolli - 90269N-PR	0207	0000686-33.2019.8.16.0057
Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR	0059	0015667-85.2018.8.16.0030/1
Vitor Hummig - 57939N-PR	0200	0036495-34.2018.8.16.0182/1
	0213	0007721-57.2019.8.16.0182/1
	0223	0004921-56.2019.8.16.0182/1
Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR	0035	0025244-17.2018.8.16.0021/1
	0202	0027499-45.2018.8.16.0021
	0317	0007343-02.2019.8.16.0021
Vitor Whinter Corrales Brandão - 80939N-PR	0137	0000392-13.2016.8.16.0145
Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR	0152	0049969-91.2018.8.16.0014/1
	0153	0044119-56.2018.8.16.0014/1
	0162	0049969-91.2018.8.16.0014/2
	0163	0044119-56.2018.8.16.0014/2
	0171	0049969-91.2018.8.16.0014/3
	0266	0051955-80.2018.8.16.0014/1
Viviana Bianconi - 29750N-PR	0097	0004149-23.2019.8.16.9000
Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR	0125	0003445-10.2019.8.16.9000
Wagner de Oliveira Barros - 13683N-PR	0072	0059429-05.2018.8.16.0014/1
Waldir Figueiredo Reccanello - 30804N-PR	0239	0000229-61.2019.8.16.0134
Waldur Trentini - 8151N-PR	0270	0003080-22.2018.8.16.0130/1
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0197	0010217-64.2018.8.16.0030
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0022	0034610-87.2015.8.16.0182/2
Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR	0096	0001600-40.2019.8.16.9000/1
	0173	0007242-64.2019.8.16.0182
	0235	0020400-11.2019.8.16.0014
Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR	0047	0003165-39.2019.8.16.9000

Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR	0202	0027499-45.2018.8.16.0021
Willian Lima Solera - 73075N-PR	0204	0032957-86.2017.8.16.0018
Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR	0234	0002919-43.2019.8.16.9000/1
Wisley Rodrigo dos Santos - 57607N-PR	0172	0001635-73.2018.8.16.0160
Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR	0124	0003392-29.2019.8.16.9000

0001 0054310-78.2017.8.16.0182/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0054310-78.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Agravado: Altair Guilherme, Paraná Previdência.
Advogado: Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Gabriel Jock Granado - 30330N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0002 0012141-95.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0012141-95.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jose Maria da Silva.
Advogado: Maíra Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Embargado: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0003 0003525-08.2018.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0035120-95.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Caroline Senna, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Juliano Marold - 51182N-PR, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO, Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0004 0004609-44.2018.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Fé.
Ação Originária: 0002623-34.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Maria Aparecida Castellani de Alencar, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.

0005 0002762-70.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0026102-14.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Agravado: Erondi da Silva.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0006 0004021-53.2017.8.16.0179/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004021-53.2017.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Ademar Morais Silverio, Adriana de Fatima Portella, Ailton Souza dos Santos, Alexandre Mendes dos Reis, Andreia Kusumota Bonini Silva, Antonio Pinto da Silva Junior, Carmen Lucia Schimitz Braibante, Cassio Frederico Moreira Druziani, Celeste da Rocha Paiva, Cheila Aparecida Pelegrino Andreola, Cicero Alves Moreira, Daiana Franciele Pelegrino Andreola, Dorisvaldo Rodrigues da Silva, Edneia Aparecida de Andrade, Elio Solda, Eloi Mergener, Eugenio Luiz Massalai, Eurides Brito do Nascimento, Euro Kava Kailer, Fabiana Freitas Squerich, Fernandes João Luzzi, Fernando Marcos Leithardt, Flavia Bonini, Idalina Ozanski, Irene Maria Alves de Oliveira, Ivan Alberto Roesch, Ivanete Aparecida da Conceição, Ivone Granatta Wichocki, Ivone Pissolitto dos Santos, Ivone Siebeneichler, Janete Aparecida da Rosa, Joacir de Oliveira, João Lorival Alves, Joao Paulo de Oliveira, Jonas Correia da Silva, Jose Ramos Netto, Lair Costa, Lauri Aparecido do Prado, Leide Chaves, Letícia Gomes Pasa, Lourdes Pereira Duarte Pagno, Marcelo de Oliveira Arruda, Maria Aparecida de Andrade, Maria Gorete Fernandes Barbosa, Maria Regina Sohm, Maria Rita Colaço Marafon, Maria Salete Trindade da Silva, Marilu Chaves Gomes, Marineiva Schimitt Varela, Marinês Aparecida Cordeiro Dalla Costa, Mariza Maria Klock Mendes, Marlene Aparecida Amaral da Costa, Marlene Aparecida Eugenio, Marlene Jussara Gaidex Bueno, Marli Teresa de Oliveira, Maxer Antonio Rosa, Miguel de Souza, Narcicleia Moraes de Siqueira, Nelsi Stormoski Ferreira, Neri Narcizo dos Santos, Nilce Aparecida Santos, Patricia Cislaghi Oliveira, Paulo Roberto dos Santos, Raimundo Brito do Nascimento Filho, Rogério Barreto dos Santos Rosa, Sergio Pereira dos Santos, Sidcley Junior Berto, Silvia Aparecida Villwock Doro, Sirceia Cordeiro, Sonia Mari Ludke, Telmo Jose Biasotto, Valdemiro Hallmann, Veleide Wiedmann, Wilmar Neuri Weiss.
Advogado: Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR, Eduardo Artur Jost - 50796N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0007 0007304-03.2018.8.16.0130/1 - Agravo Interno
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0007304-03.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Paranavaí.
Advogado: Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Agravado: Cicero Muniz da Silva, Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR, Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0008 0013341-80.2017.8.16.0130/1 - Agravo Interno
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0013341-80.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Paranavaí.
Advogado: Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Agravado: Daniel Barbosa Monteiro, Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Daiane Lima Zacharias Carvalho - 80623N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR, Hugo Sasso Martins - 74497N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0009 0001634-15.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006002-40.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Suelen Priscila Novo Bosco.
Advogado: Renan Cunha Agulham - 84582N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Marcio Tadeu Brunetta - 20986N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0010 0048557-28.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048557-28.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Fernanda Novae Moreno, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0011 0000203-43.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0002760-20.2018.8.16.0114 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Shinytiro Nakagima.
Relator: Aldemar Sternadt.

0012 0001847-21.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005875-12.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Daniele Aparecida Teixeira.
Advogado: Aline Falindysz Olivares - 79837N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0013 0007706-88.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007706-88.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roseris Blum - 34437N-PR.
Recorrido: Almiro Aparecido de Carvalho.
Advogado: Eurico Hummig Filho - 35419N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0014 0000746-46.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0001350-04.2019.8.16.0174 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria Joana Treuk Mudrek.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0015 0003643-38.2013.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003643-38.2013.8.16.0050 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Denys Aristides da Silva.
Advogado: Érika Cristina Alves Borba - 62592N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0016 0004589-53.2018.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001506-59.2018.8.16.0066 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Município de Centenário do Sul/pr, Vera Lúcia da Cruz.
Advogado: Claudemir Teodoro da Silveira - 72149N-PR, Rafael de Vasconcelos Taveira - 62295N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0017 0005104-88.2018.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado.
Ação Originária: 0003740-93.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Município de Santo Inácio/pr.
Advogado: Renato Guimarães Pereira - 38763N-PR.
Agravado: Soeli dos Santos Carvalho.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0018 0000468-76.2018.8.16.0077/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000468-76.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Marisa Zandonai - 16095N-PR.
Embargado: Luiz Gustavo Ferreira Pirath.
Advogado: Luiz Guilherme Ferreira Pirath - 86372N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0019 0003321-95.2017.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0009420-16.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Clemente Jose Ribeiro, Elizabete Nagao Pinheiro, Marzeli dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Sergio Silva Santos, Tereza de Jesus Rezende, Tiago Novaes Martins.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0020 0001603-92.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000813-89.2019.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Rio Branco do Sul/pr.
Advogado: Lucia Pereira de Lara - 50746N-PR.
Agravado: Edilzamar Gouveia Lemos, Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR, Thais Alliprandini Silva - 73494N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0021 0001784-93.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000958-11.2019.8.16.0127 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Interessado: Angelita Alves dos Santos Estevan.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0022 0034610-87.2015.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0034610-87.2015.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Antonio Pereira Junior.
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0023 0001975-41.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0018094-50.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Dante Luiz Rodrigues.
Advogado: Luiza Francisca de Souza - 64640N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0024 0002811-44.2015.8.16.0079/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002811-44.2015.8.16.0079 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Embargante: Salete Terezinha Bonetti.
Advogado: Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR.
Embargado: Nivaldo José Florentino.
Advogado: Nilso Luiz Fernandes - 29696N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0025 0002214-45.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0015638-30.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Instituto Curitiba de Saude.
Advogado: Daniel Conde Falcao Ribeiro - 50111N-PR, Juliana de Barros Bley Galli - 24783N-PR.
Agravado: Veronica Ruzakowski.
Advogado: Rafaela Cristina Liebel Chaves - 93120N-PR.
Interessado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0026 0002287-17.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0021488-65.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jocelina Machado.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0027 0002381-62.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001184-96.2019.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Claudia Tres, Eliane Mara Stefani, Eni Aparecida Valiati, Eni Vaz de Lima Facchin, Erondina Nunes da Silva, Ivane Ongarato Cavejon, Ivanete Aparecida da Silva, Marcelo Ciola da Costa, Marli Vogel, Neioly Ferreira Bueno, Sonia Mara Chefer, Sonia Terezinha Zuquelo Rissi, Vanessa Batistus Malagi, Vilma Battistuz de Almeida, Wanderley Burnark Hartman, Zenilde da Rocha, Zilda de Fatima da Rocha Santos.
Advogado: Marcelo Piassa Malagi - 51111N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0028 0003747-10.2018.8.16.0097/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0003747-10.2018.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Loriane Leisli Azeredo - 30805N-PR.
Embargado: Matilde Saturnina de Castro.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0029 0002593-83.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005434-77.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Rubens Borges de Oliveira.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0030 0002671-77.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0027887-13.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Maria José Cavali.
Advogado: Camille Vieira da Costa - 248706N-SP.
Interessado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0031 0000725-50.2017.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0000725-50.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paulo Junior Cesario Vaz.
Advogado: Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR, Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Embargado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Alysson Vitor da Silva - 33476N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0032 0000772-24.2017.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0000772-24.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Daniel da Costa Junior.
Advogado: Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR, Brunno José Zenni - 66522N-PR, Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Embargado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Alysson Vitor da Silva - 33476N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0033 0000761-92.2017.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0000761-92.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Wilson Lucas.
Advogado: Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR, Brunno José Zenni - 66522N-PR, Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Embargado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Alysson Vitor da Silva - 33476N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0034 0001951-90.2017.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0001951-90.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Adir Itacir Zanella.
Advogado: Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR, Brunno José Zenni - 66522N-PR, Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Embargado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Alysson Vitor da Silva - 33476N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0035 0025244-17.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0025244-17.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Embargado: Carlos Aparecido da Silva.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0036 0025237-25.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0025237-25.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Embargado: Ivanilsa Moreira Rocha.
Advogado: Jonathan Michelson Esteves - 48555N-PR, Luciana Berti Guimaraes - 70794N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0037 0072744-37.2017.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0072744-37.2017.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Embargante: Ivaneide Maria de Castilho.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Embargado: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0038 0058334-52.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0058334-52.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Izolina de Lima Gruber.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR, Judite Dayane Ruths Machado Hersing - 90068N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0039 0002405-90.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0016729-58.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr, Sarita Rosi Novello Mocelin.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO, Saulo de Meira Albach - 14049N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0040 0002917-73.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002954-49.2019.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Agravado: Mac Artigos Esportivos Eireli.
Advogado: Leandro Taufic Pinto - 75405N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0041 0003708-37.2017.8.16.0165/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003708-37.2017.8.16.0165 - Termo Circunstanciado.
Embargante: Ygor Felipe da Silva Pereira.
Advogado: Juliano Rebonato Bona - 35656N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Bruna Greggio.

0042 0004302-81.2016.8.16.0037/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004302-81.2016.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Campina Grande do Sul/pr.
Advogado: Leandro Zanetti - 30522N-PR.
Embargado: Luciano Stadnik.
Advogado: Fernando Luiz de Melo - 68554N-PR, Jonathan da Cruz - 68506N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0043 0064317-51.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0064317-51.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Angélica Rodrigues Pinheiro.
Advogado: Julio Ribeiro de Castro - 45273N-PR.
Embargado: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0044 0003087-45.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003467-13.2019.8.16.0159 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Nivaldo Dal Moro.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0045 0003919-15.2018.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000075-34.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Ana Berenda do Prado, Ministério Público.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0046 0003158-47.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0003063-12.2018.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Agravado: Emily Maria de Mattos Arno.
Advogado: Fernando Silveira Orsatto - 84965N-PR, Flavio Jose Penso - 9311N-PR, Igor Dias Barboza - 42476N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0047 0003165-39.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0011481-73.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.
Agravado: Ana Paula Viturino de Amorim, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0048 0003166-24.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002068-68.2019.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Agravado: Divanira Aparecida Machado dos Santos Dambroso.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR, Samuel Paulo Brescovit - 56751N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0049 0033602-70.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033602-70.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
Embargado: Edemar Villms.
Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0050 0003279-75.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rebouças.
Ação Originária: 0001891-36.2019.8.16.0142 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Miguel Juraci do Nascimento.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0051 0003288-37.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003261-41.2019.8.16.0048 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: Mayara Cristina de Souza Boiago Kaskelis.
Advogado: Johl Rogers Domingos de Oliveira - 74919N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Assis Chateaubriand/pr.
Advogado: Esmair Raphael Ferraz Martins - 80159N-PR, Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0052 0003289-22.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025487-30.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Danielle Baptista Esposito.
Advogado: Anderson José da Costa de Lima - 82671N-PR, Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Paloma Cristina Hilgenberg - 79261N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0053 0003323-94.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0011732-59.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Amaury José de Oliveira.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0054 0003376-75.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034037-10.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Nicolau Borcz.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0055 0053989-09.2018.8.16.0182/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053989-09.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Agravado: Maria do Carmo Pessoa Silva.
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0056 0003471-08.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0001377-87.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Valeira Cristina Sucari de Oliveira.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0057 0003173-51.2014.8.16.0121/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Nova Londrina.
Ação Originária: 0003173-51.2014.8.16.0121 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Vanderley dos Santos.
Advogado: Lucas Gargantini Rodrigues - 85280N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Bruna Greggio.

0058 0000127-26.2018.8.16.0085/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Juizado Especial Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000127-26.2018.8.16.0085 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Mauricio Caetano.
Advogado: Katyucya Kauana Batista - 66758N-PR.
Embargado: Leandro Carlos Araujo Marques, Mauri Caetano, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carla Fernanda de Almeida Bordini - 87725N-PR, José Edineudes Batista - 14349N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0059 0015667-85.2018.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015667-85.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lourdes Salete Constancio.
Advogado: Luciana Rosa Medeiros Miranda - 55848N-PR, Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR.
Embargado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0060 0003514-42.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0010456-14.2019.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Agravante: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Tatiany dos Santos - 32163N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Edgar Pereira da Silva.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0061 0003525-71.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0030773-82.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Percival Antonio Gusso.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0062 0001690-26.2017.8.16.0106/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mallet.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mallet.
Ação Originária: 0001690-26.2017.8.16.0106 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Joao Verboski Sobrinho.
Advogado: Danielle de Almeida Wagenführ - 49666N-PR.
Embargado: Município de Marmeleiro - Pr.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0063 0001562-71.2018.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0001562-71.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Leandro de Araújo Crestani.
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR, Paula Fernanda de Souza - 89021N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Universidade Estadual do Oeste do Parana - Unioeste.
Advogado: Alberto Angelo Fabris - 51210N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0064 0021747-92.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0021747-92.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Embargado: Fernando Henrique Rodrigues da Silva.
Advogado: Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0065 0001017-58.2019.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001017-58.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Matheus Augusto de Moraes.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0066 0001742-56.2017.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001742-56.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Elaine de Araujo Alves.
Advogado: Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0067 0013885-68.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0013885-68.2017.8.16.0130 - Termo Circunstanciado.
Embargante: Dirceu Machado.
Advogado: Humberto Brolini Frasson - 79862N-PR.
Embargado: Andreia Cristina Ferreira Martis, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Virginia Rorato Rufino - 69196N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0068 0002329-66.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0004506-67.2017.8.16.0045 - Petição Cível.
Embargante: Gisele da Silva Farias, Giseli da Silva Farias & Cia Ltda-me, Wagner Fornazieri Santos.
Advogado: Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR, Julio Cesar da Silva - 65112N-PR, Osvaldir da Silva - 56305N-PR.
Embargado: Município de Arapongas/pr, Rogerio Bueno Alvarenga.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Ricardo Koglin - 75073N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0069 0041173-14.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0041173-14.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Wueliton Guilherme da Silva.
Advogado: Roberto de Mello Severo - 23046N-PR.
Embargado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0070 0008333-48.2017.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0008333-48.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Arthur Henrique Colombo Ribeiro, Renato Trizotto dos Santos.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Município de Ibiporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0071 0003048-90.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003048-90.2018.8.16.0041 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Diego Figueiredo Ferreira.
Advogado: Diego Figueiredo Ferreira - 74183N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0072 0059429-05.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0059429-05.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Julio Cesar Farias de Morais.
Advogado: Leandro Jatte - 55152N-PR, Vanessa Cristina de Azevedo - 59731N-PR, Wagner de Oliveira Barros - 13683N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0073 0032359-13.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0032359-13.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Embargado: Jeronimo Bittencourt Moraes, Paranáprevidência.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0074 0001222-30.2017.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Barracão.
Ação Originária: 0001222-30.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sadi Cavalleri.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0075 0056036-72.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0056036-72.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR.
Embargado: Regiane Aparecida Fernandes.
Advogado: Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0076 0001543-91.2016.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001543-91.2016.8.16.0184 - Termo Circunstanciado.
Embargante: Normando Evangelista dos Santos.
Advogado: Guilherme Rodolfo Rittel - 39244N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Roberto Rodrigues da Cruz.
Advogado: Beno Fraga Brandao - 20920N-PR, Igor Arthur Rayzel - 75656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0077 0001146-64.2017.8.16.0065/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0001146-64.2017.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Catanduvas/pr.
Advogado: Alaor Carlos de Oliveira - 18305N-PR.
Embargado: Ivanete Vieira dos Santos.
Advogado: Maruzia Paola Fernandes - 69814N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0078 0034517-22.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034517-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vania Cruz dos Santos.
Advogado: Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0079 0036101-27.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0036101-27.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Danielle Cristine Rodrigues de Lima Pereira.
Advogado: Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0080 0001552-71.2017.8.16.0102/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001552-71.2017.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: S.j. Zanin & Cia Ltda.
Advogado: Laysa Maria de Lima - 93479N-PR.
Embargado: Município de Quatiguá/pr.
Advogado: George Gustavo Calixto - 57938N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0081 0003730-03.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002850-89.2019.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Rio Branco do Sul/pr.
Advogado: Lucia Pereira de Lara - 50746N-PR.
Agravado: Osiris Bontorim.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0082 0032359-13.2018.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0032359-13.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Jeronimo Bittencourt Moraes.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0083 0032372-12.2018.8.16.0014/5 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0032372-12.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Embargado: Cleuza Constante Castilho, Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0084 0000530-34.2018.8.16.0169/2 - Agravo Interno
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0000530-34.2018.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Ivaldete de Araujo Costa.
Advogado: Leandro César Ferreira - 60366N-PR.
Agravado: Município de Tibagi/pr.
Advogado: Alberto Jorge Bittencourt - 18794N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0085 0012776-46.2018.8.16.0045/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0012776-46.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Silvana Pronievicz da Silva.
Advogado: Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR.
Embargado: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0086 0000542-14.2018.8.16.0051/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Juizado Especial Criminal de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000542-14.2018.8.16.0051 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Lucio Alessandro Fogaça.
Advogado: Tamires Valentin dos Santos - 92288N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Bruna Greggio.

0087 0002016-04.2016.8.16.0079/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002016-04.2016.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Andrei de Souza Machado, Antonio de Souza Machado.
Advogado: Clodoaldo Mazurana - 26121N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Bruna Greggio.

0088 0001670-30.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001670-30.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Patrícia Roque Carbonieri.
Advogado: André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Fernanda Coelho - 54737N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0089 0043169-60.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0043169-60.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Lincoln Carlos de Oliveira.
Advogado: Bruna Caroline Schultz - 85487N-PR, Edineia Sicbneihler - 35476N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Bruna Greggio.

0090 0001530-04.2018.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0001530-04.2018.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Tiago Lima Dolemba.
Advogado: Eder Lucio Gaudencio de Oliveira - 62423N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0091 0009586-52.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0009586-52.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR.
Embargado: Anderson Clayrton Beckmann.
Advogado: Mario Marcondes Lobo Filho - 17986N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0092 0047611-37.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0047611-37.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Erika Nishikawa.
Advogado: Camila de Fatima Vaz - 71944N-PR, Roque Porfirio - 17838N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0093 0000849-44.2014.8.16.0071/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Clevelândia.
Ação Originária: 0000849-44.2014.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Município de Clevelândia/pr, Stefany Aparecida da Silva Machado.
Advogado: Daniele Reisdoerfer - 48212N-PR, Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR, Priscila Amancio de Vargas - 51539N-PR, Simoni Bassani - 79608N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0094 0056899-43.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0056899-43.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr, Rosa Marques dos Santos.
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0095 0003951-98.2018.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes .
Ação Originária: 0003951-98.2018.8.16.0050 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Hélio Bussola.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0096 0001600-40.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0021588-88.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Nayome Sestrem Muller, Wander Carvalho Tiago.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Jonathan Luiz Kevetiki.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0097 0004149-23.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0046573-51.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Agravado: Edmar Faber Balbinotti.
Advogado: Patricia Liliana Schroeder Takaqui - 47764N-PR, Viviana Bianconi - 29750N-PR.
Interessado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0098 0023326-77.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0023326-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Ketly Nogueira de Moraes da Mota, Maria de Lurdes Nogueira Alves de Moraes, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Edgar Luiz Dias - 18970N-PR, Fabiano Lopes - 31049N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0099 0003528-18.2018.8.16.0090/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0003528-18.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jovenil Oliveira de Almeida.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Embargado: Município de Ibiporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0100 0002594-60.2018.8.16.0090/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0002594-60.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cristiano Aparecido da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Embargado: Município de Ibiporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0101 0002973-09.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pérola.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0000610-72.2019.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Hianko Hadan Correia dos Santos.
Advogado: Leandro Aparecido de Souza - 69466N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0102 0003018-50.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003018-50.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar.
Advogado: Samuel Machado de Miranda - 9822N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Floriovaldo Heriberto Calderon, Paranáprevidência.
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Maria Misue Murata - 15522N-PR, Patricia Silva Mattos Melle - 31018N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0103 0003065-46.2013.8.16.0092/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva.
Ação Originária: 0003065-46.2013.8.16.0092 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Jose Leiria da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0104 0001655-88.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000400-48.2017.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Patricia de Arruda.
Advogado: Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0105 0002485-46.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0002485-46.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Municipal de Transito e Urbanizaçao - Cmtu - Ld.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Embargado: José Roberto Balan Nassif, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0106 0008366-96.2013.8.16.0019/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008366-96.2013.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo, Vitório Massimham.
Advogado: Carlos Roberto Moreira - 18217N-PR, Denise Duarte Silva Moreira - 24607N-PR, Jackson Massinhan - 45512N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0107 0003036-65.2018.8.16.0077/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003036-65.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Kathiuska Tokie Vieira dos Santos Kawamoto.
Advogado: Sidney Vinicius dos Santos - 81099N-PR.
Embargado: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.
Advogado: Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0108 0001677-79.2018.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0001677-79.2018.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Welington Lopes.
Advogado: Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0109 0000087-57.2019.8.16.0037/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0000087-57.2019.8.16.0037 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Maria Vithoria Cordeiro Arruda, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0110 0001864-18.2018.8.16.0068/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001864-18.2018.8.16.0068 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Jorge Alves de Oliveira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0111 0053759-64.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053759-64.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Zorá Moreira Nepomuceno.
Advogado: Franchielle Stresser Gioppo - 46290N-PR, Telma Regina Machado - 60235N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0112 0040926-14.2018.8.16.0182/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0040926-14.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Agravado: Ana Maria de Oliveira, Janice Rocio Lopes.
Advogado: Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR, Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0113 0001544-07.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0003225-91.2018.8.16.0061 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Emidia de Matos.
Advogado: Rafaella de Medeiros - 63953N-PR.
Agravado: Fundo de Previdência do Município de Planalto.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0114 0001660-13.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013880-16.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Maria do Socorro Nascimento.
Advogado: Fabíola Parreira Camelo - 68818N-PR, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0115 0002161-64.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0001107-10.2019.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: E.L.G..
Advogado: Marcia Ines Gottems Carneiro Lobo - 78538N-PR, Pedro Carneiro Lobo Junior - 39186N-PR.

Agravado: D.d.T.d.E.d.P.-.D..
Advogado: Douglas Eduardo Mattos - 101332N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Interessado: D.d.T.d.E.d.S.C.-.D..
Advogado: Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC, Fernanda Seiler - 26281N-SC, Taitalo Faoro Coelho de Souza - 5129N-SC.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0116 0040409-09.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0040409-09.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Gisela Alarcon Ximenes de Lima.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Bruna Hummig - 90431N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0117 0002605-97.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0009203-67.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR.
Interessado: Maria Aparecida Pereira Augusto.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0118 0002304-53.2018.8.16.0055/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0002304-53.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Djalma Feitosa da Silva, Paranáprevidência.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0119 0003006-96.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000565-51.2019.8.16.0171 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Daiane Alves da Silva.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0120 0005867-31.2018.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0005867-31.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marlene Ribeiro Monteiro.
Advogado: Alesandra Valéria Brondani Fiorotto - 63952N-PR.
Embargado: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0121 0022228-59.2017.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0022228-59.2017.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João César Loures.
Advogado: Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR, Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR.
Embargado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0122 0003213-95.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0008882-61.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Antônio Marcos da Silva.
Advogado: Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0123 0003374-08.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0022660-42.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Solange Patrícia de Oliveira.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR, Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0124 0003392-29.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0029134-29.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Lidia Mercedes Ferreira.
Advogado: Jucely Antoniazzi - 70934N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0125 0003445-10.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0036998-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Berg Enterprise.
Advogado: Bruno Pereira Vianna - 65458N-PR, Edison Rauen Vianna - 10941N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Saulo de Meira Albach - 14049N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0126 0000998-47.2017.8.16.0164/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Juizado Especial Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000998-47.2017.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Josue Czelusniak.
Advogado: Diego Siqueira - 65115N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0127 0003658-16.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002281-74.2019.8.16.0087 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Andreia de Jesus Carvalho.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0128 0003726-63.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0005594-76.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria Inês de Souza Barbosa.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0129 0062862-17.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0062862-17.2018.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Embargante: Paulo Afonso Rodrigues.
Advogado: Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0130 0003940-54.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0006722-94.2019.8.16.0153 - Ação Civil Pública.
Agravante: Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Alan Cristopher de Oliveira.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0131 0002112-44.2017.8.16.0124/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmeira.
Ação Originária: 0002112-44.2017.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Felipe Augusto Barcelos.
Advogado: André Luís Mezzadri - 80713N-PR, Vagner Mezzadri - 56934N-PR.
Embargado: Município de Palmeira/pr.
Advogado: Victor Brostulin Vida - 58543N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0132 0006411-12.2018.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0006411-12.2018.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Jhonatan Guilherme Rodrigues da Silva.
Advogado: Leandro Freire Borgo - 72923N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0133 0024530-59.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0024530-59.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Embargado: Joselene Althaus Manosso Jandrey.
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0134 0008488-55.2014.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008488-55.2014.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Alba Aparecida Bueno Machado.
Advogado: Diogo Augusto Santos Fedvyczyk - 49967N-PR, Lívia Raizer Mendes - 36570N-PR, Rui Mauro Santos - 35594N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0135 0022524-98.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022524-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Municipal de Transito e Urbanizaçao - Cmtu - Ld.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Embargado: José Roberto Balan Nassif.
Advogado: José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0136 0013102-73.2017.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0013102-73.2017.8.16.0034 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Thaylane da Silva Santiago.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0137 0000392-13.2016.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000392-13.2016.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Neujosicleia Aparecida de Cesaro.
Advogado: Vitor Whinter Corrales Brandão - 80939N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0138 0015667-10.2017.8.16.0034/1 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0015667-10.2017.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR.
Recorrido: Marisa Niedviedzcki Pereira.
Advogado: Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0139 0001064-54.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001064-54.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Transfalcão Transportes Ltda.
Advogado: Matheus Belido Baroni - 85684N-PR, Thairan Corveloni Motta - 85302N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0140 0002857-34.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0002857-34.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Recorrido: Rudinei Luiz Bogo.
Advogado: Anna Flavia Camilli Oliveira - 41397N-PR.
Interessado: Faculdade Estadual de Educação, Ciencias e Letras de Paranavai.
Advogado: Paulo Sérgio Gonçalves - 16111N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0141 0002839-47.2018.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002839-47.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Mozart Kuster de Azevedo, Paranáprevidência.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0142 0003519-37.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003519-37.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulina Souza de Oliveira.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR, Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0143 0013887-72.2016.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0013887-72.2016.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Maria Borim da Silva.
Advogado: Nelson Basso Neto - 72683N-PR, Thiago Lubasinski Fernandes - 66887N-PR.
Interessado: Rafaela Carneiro de Paula.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0144 0004263-25.2018.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0004263-25.2018.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Andre Lourenço Sota.
Advogado: Marlene Maria de Souza da Silva - 81573N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0145 0000354-67.2017.8.16.0144 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000354-67.2017.8.16.0144 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Vicente Magalhães Filho.
Advogado: Vicente Magalhaes Filho - 17298N-PR.
Apelado: Alberto Schulhan, Fernando Mussato.
Advogado: Jaime Domingues Brito - 8610N-PR, Tiago Domingues Brito - 73468N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0146 0047439-17.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0047439-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Eunice de Góes, Paranáprevidência.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0147 0001658-04.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001658-04.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crodoaldo Verdi.
Advogado: Marcia Regina Boschi - 25603N-PR, Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR, Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR.
Recorrido: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0148 0050807-34.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0050807-34.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Cecília Alves Costa, Paranáprevidência.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0149 0044917-17.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044917-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Paranáprevidência, Vivaldo de Souza Moreira.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0150 0038444-15.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0038444-15.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Jackson Brunes de Toledo, Paranáprevidência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0151 0002770-18.2015.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0002770-18.2015.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jonas da Silva.
Advogado: Tamires de Almeida Guedes - 91434N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0152 0049969-91.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049969-91.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Edy Reis da Silva, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0153 0044119-56.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044119-56.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.

Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Neila Celia Soares, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0154 0048909-83.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048909-83.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Paranáprevidência, Vlasta Apolônia Sedlak.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0155 0049919-65.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049919-65.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Paranáprevidência, Silvia Regina de Angelis Pereira.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0156 0044917-17.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044917-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vivaldo de Souza Moreira.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0157 0049923-05.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049923-05.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Dulce Ferreira.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0158 0042360-57.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0042360-57.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ronaldo Pedro Pereira.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0159 0035467-50.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0035467-50.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ivanir Carnauba Gonçalves Dias.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0160 0047439-17.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0047439-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Eunice de Góes.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0161 0050807-34.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0050807-34.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cecília Alves Costa.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0162 0049969-91.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049969-91.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Edy Reis da Silva.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0163 0044119-56.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044119-56.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Neila Celia Soares.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0164 0048909-83.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048909-83.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vlasta Apolônia Sedlak.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0165 0038444-15.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0038444-15.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jackson Brunes de Toledo.
Advogado: Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0166 0049919-65.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049919-65.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Silvia Regina de Angelis Pereira.
Advogado: Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0167 0049923-05.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049923-05.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Maria Dulce Ferreira, Paranáprevidência.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0168 0042360-57.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0042360-57.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Paranáprevidência, Ronaldo Pedro Pereira.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0169 0044917-17.2018.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044917-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Vivaldo de Souza Moreira.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.

Relator: Aldemar Sternadt.

0170 0042360-57.2018.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0042360-57.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Ronaldo Pedro Pereira.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0171 0049969-91.2018.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049969-91.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Embargado: Edy Reis da Silva, Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0172 0001635-73.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0001635-73.2018.8.16.0160 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Sarandi/pr.
Advogado: Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR, Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Recorrido: Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Advogado: Cinthia Azevedo Santos - 33166N-BA, Wisley Rodrigo dos Santos - 57607N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0173 0007242-64.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007242-64.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Robson Alves.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0174 0003242-21.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003242-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juremar Ferreira.
Advogado: Artur Gabriel Ferreira - 29141N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0175 0000223-23.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000223-23.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marceli Trennepohl.
Advogado: Sidnei da Silva Magalhaes - 80956N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Marechal Cândido Rondon/pr.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR, Daniele Bohrz Boff - 41118N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0176 0024011-82.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0024011-82.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osmair de Oliveira.
Advogado: Carlos Henrique Rocha - 31208N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0177 0005866-33.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0005866-33.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Rafael Gomes Gabriel.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0178 0004467-96.2017.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004467-96.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marinita Martins, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR, Luiz Roberto Rech - 14393N-PR, Mara Claudia Dib de Lima - 29584N-PR, Paulo Sergio Bandeira - 41468N-PR.
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Marinita Martins, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR, Luiz Roberto Rech - 14393N-PR, Mara Claudia Dib de Lima - 29584N-PR, Paulo Sergio Bandeira - 41468N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0179 0003384-14.2017.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003384-14.2017.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Alan Junior Tavares dos Santos.
Advogado: Kelli Bernadete Matievicz Benites - 28086N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0180 0072713-17.2017.8.16.0014/1 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0072713-17.2017.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Recorrido: Rosângela Souto de Camargo.
Advogado: Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Patricia Joana Silva Pinto - 78976N-PR.
Interessado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0181 0002418-44.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002418-44.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida de Freitas Jesus, Edineia Oliveira Cipriano.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0182 0000256-68.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000256-68.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josefa Ferreira Vieira Irmã.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0183 0041383-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041383-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Recorrido: Vanusa Campos Silveira Battassini.
Advogado: Victor Hugo Baluta - 74610N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0184 0043538-22.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0043538-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Recorrido: Graziele Borges de Sampaio.
Advogado: Victor Hugo Baluta - 74610N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0185 0041385-16.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041385-16.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Recorrido: Janice da Graca de Mello.
Advogado: Victor Hugo Baluta - 74610N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0186 0004759-22.2017.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004759-22.2017.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fabio Cardoso Ferreira.
Advogado: Laercio Ademir dos Santos - 6576N-PR.
Apelado: Wilson Galvão Junior.
Advogado: Matheus Campos Zurlo - 80066N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0187 0026896-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0026896-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR.
Recorrido: Dulcineia Alves da Silva Stringari.
Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0188 0000259-60.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0000259-60.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Recorrido: Rita de Cássia Frederico.
Advogado: Vinicius Emanuel Adriano - 95315N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0189 0000116-69.2018.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.

Vara: Juizado Especial Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000116-69.2018.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Leandro Osdoski Faria.
Advogado: Renato Matias Golombieski - 86575N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0190 0000491-61.2017.8.16.0043 - Recurso Inominado
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0000491-61.2017.8.16.0043 - Procedimento Comum.
Recorrente: Celso Ari Schlichting.
Advogado: Bruna Schlichting - 65180N-PR.
Recorrido: Município de Guaraqueçaba/pr.
Advogado: Kaio Murillo Neves Jaques Pereira - 72044N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0191 0010561-21.2013.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010561-21.2013.8.16.0030 - Termo Circunstanciado.
Apelante: Alessandro Alcino da Silva.
Advogado: Alessandro Alcino da Silva - 52518N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0192 0053642-73.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053642-73.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Recorrido: Albani Tognato Crespilho.
Advogado: Mariana Vieira Buffara - 86185N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0193 0005671-88.2017.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0005671-88.2017.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Roberto Amaral Sacramento Pedrosa.
Advogado: Dayane Paleta Villani - 79684N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0194 0004676-45.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004676-45.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Loriane Leisli Azeredo - 30805N-PR.
Recorrido: Gleiton Reis dos Santos.
Advogado: Clito Dante Eugênio Juliani Grano - 74604N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0195 0011074-47.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011074-47.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Leonardo Mongelos Paredes.
Advogado: José Albery de Vasconcelos - 71787N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0196 0011352-02.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011352-02.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.
Recorrido: Noemi Jeide Daghetti.
Advogado: Evellyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0197 0010217-64.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010217-64.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Sebastião da Silva.
Advogado: Vagner de Oliveira - 28218N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0198 0039355-08.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0039355-08.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Suely dos Santos de Moraes Sarmento.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência, Suely dos Santos de Moraes Sarmento.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0199 0002062-89.2015.8.16.0123 - Apelação Criminal
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0002062-89.2015.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Joelcio dos Santos Maia.
Advogado: Ismael de Oliveira Machado - 60951N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0200 0036495-34.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0036495-34.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Embargado: Mauricio Gomes de Oliveira.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR, Vitor Hummig - 57939N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0201 0052948-07.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0052948-07.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Embargado: Jean Ricardo Biazi.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Bruna Hummig - 90431N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0202 0027499-45.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0027499-45.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ines Grunewald.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0203 0002329-79.2017.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002329-79.2017.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Luis Fernando Gonçalves de Freitas.
Advogado: Ivandro Marcelo Kukul - 56906N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0204 0032957-86.2017.8.16.0018 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0032957-86.2017.8.16.0018 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Mário Afonso Costa Neto.
Advogado: Antonio Marcos Solera - 36101N-PR, Willian Lima Solera - 73075N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0205 0000750-54.2016.8.16.0152/1 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000750-54.2016.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Henrique de Oliveira.
Advogado: Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR, Renato Luiz Sbroglio Zanin - 48171N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Universidade Estadual do Norte do Paraná.
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR, Vanessa Andretta Molin - 42611N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0206 0006135-54.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0006135-54.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Osvaldo Veit.
Advogado: Fernando Luis Simon - 70663N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0207 0000686-33.2019.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000686-33.2019.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Leonardo Rodrigues Pereira.
Advogado: Vitor Hugo Alonso Casarolli - 90269N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0208 0000933-38.2019.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0000933-38.2019.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Eduardo Isaias Jager.
Advogado: Maria Fernanda Simões Bellei - 34192N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0209 0045472-49.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0045472-49.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cond do Edif Julieta Xavier da Silva, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carolina Gonçalves Santos - 48875N-PR, Rafhael Cesar Casali - 81564N-PR.
Recorrido: Silvia Maria Novacki.
Advogado: Henrique Leal Vianna - 36085N-PR, Rafael Leal Vianna - 42996N-PR.
Interessado: Dermo Ervas Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda.
Advogado: Edson Piermann - 52389N-PR, Florise Cristine Eisenberg - 75771N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0210 0051225-50.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0051225-50.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Embargado: Geomar Franco Garcia.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0211 0001055-91.2015.8.16.0178 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0001055-91.2015.8.16.0178 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Adriano Gardenal.
Advogado: Pedro Gustavo Johnsson - 86092N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0212 0032858-73.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0032858-73.2018.8.16.0021 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Cenilda de Melo, Marco Antônio Martins, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.

0213 0007721-57.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007721-57.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Joao Dejanir Araujo Borges.
Advogado: Bruna Hummig - 90431N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR, Vitor Hummig - 57939N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0214 0001150-36.2018.8.16.0140 - Recurso Inominado
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0001150-36.2018.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Carlos de Quadros.
Advogado: Fernando Amaral Vargas Rezende - 65230N-PR, Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR, Vania Dal Bosco Pegoraro - 78435N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0215 0008247-82.2017.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0008247-82.2017.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Simone Moreira dos Santos.
Advogado: Valdecir Carlos Balaben - 57479N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0216 0011920-28.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0011920-28.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Recorrido: Alicia Valentim Barbosa.
Advogado: João Rodrigues Teixeira - 87446N-PR, Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0217 0010877-56.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0010877-56.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Recorrido: Maria Cleusa dos Santos Pereira.
Advogado: João Rodrigues Teixeira - 87446N-PR, Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0218 0001087-31.2018.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001087-31.2018.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Rodrigo Rudson Lopes.
Advogado: Deise Daiane Mariano - 84150N-PR, Marcelo Cesar Moraes Fascini - 95020N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0219 0003494-45.2017.8.16.0036 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003494-45.2017.8.16.0036 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Rodrigo Augusto da Silva.
Advogado: Pedro de Oliveira Santos Júnior - 47346N-PR.
Apelado: Simone Louize de Chaves Pires.
Advogado: Emanuely Woiski - 61549N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0220 0004259-97.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004259-97.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilma Wernke.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0221 0000931-10.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000931-10.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marili Aparecida Foggiatto Juliato.
Advogado: Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR, Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR, Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0222 0012731-82.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0012731-82.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Recorrido: Giulliano Augusto Tozetti.
Advogado: Mauricio de Jesus Tozetti - 38229N-PR, Regina Célia Takahara Tozetti - 44882N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0223 0004921-56.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004921-56.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Paulo Valerio Kwiatkowski.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR, Vitor Hummig - 57939N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0224 0003259-84.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002092-96.2019.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Agravado: Willyann Junior da Silva.
Advogado: Milaine Koprowski - 85086N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0225 0010304-75.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0010304-75.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Recorrido: Carla Renata Marchiori.
Advogado: Carlos André Gouveia Scaff - 70321N-PR, Danilo Agemiro Alves - 71333N-PR.
Interessado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0226 0002628-23.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002628-23.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Recorrido: Rennan Bigotto.
Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0227 0003350-77.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002130-11.2019.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Agravado: Adriana Aparecida Fernandes.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0228 0011212-09.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0011212-09.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Simone Kohler - 14027N-PR.
Recorrido: Claudete Kintzel.
Advogado: Maria Regina Barbosa Rodrigues Teixeira - 8829N-PR, Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira - 57047N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0229 0003132-05.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003132-05.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Josiane Quilo.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0230 0003484-96.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003484-96.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Recorrido: Miguel Nolasco de Carvalho Junior.
Advogado: Delmar Januario Pedro - 77269N-PR.
Interessado: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0231 0006917-27.2018.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0006917-27.2018.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Thoele.
Advogado: Lucas Eduardo Ghellere - 50466N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0232 0018192-33.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0018192-33.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Claudio Jose Abreu de Figueiredo - 20419N-PR.
Recorrido: Ariovaldo Pedro da Silva.
Advogado: Edson Luiz Massaro - 20633N-PR, Roberto Nazari Miotto - 86067N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0233 0006211-09.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006211-09.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Ivone Candida Oliveira.
Advogado: Katia Aparecida Oroski Portes - 76164N-PR, Marina Ehlke de Freitas - 66518N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0234 0002919-43.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0003036-30.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Vera Lúcia da Rosa.
Advogado: Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR, Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR.
Agravado: Município de Sabáudia/pr.
Advogado: Maitê de Fátima Menck - 59135N-PR, Veríssimo Moraes Simões - 47571N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0235 0020400-11.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0020400-11.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Recorrido: Matheus Henrique Borges Oliveira.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0236 0007594-72.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007594-72.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Recorrido: Henrique Pereira Teles.
Advogado: Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0237 0002260-34.2018.8.16.0152/1 - Agravo Interno
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0002260-34.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Agravado: Denis Carlos Adriano.
Advogado: João Eduardo Negrão dos Santos - 90494N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0238 0046722-83.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0046722-83.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Recorrido: Juliana Oliveira dos Santos da Rocha.
Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0239 0000229-61.2019.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0000229-61.2019.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhão/pr.
Advogado: Matilde da Luz Martins Abreu - 19484N-PR, Mauro Andre Krupp - 25369N-PR, Waldir Figueiredo Reccanello - 30804N-PR.
Recorrido: Vilmar do Nascimento.
Advogado: Claudia Tomacheski - 75578N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0240 0001921-73.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0001921-73.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR, Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Recorrido: Antonio Ferreira.
Advogado: Fabiano Lopes Soares - 93378N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0241 0002099-68.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002099-68.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Bilinski.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0242 0002507-39.2017.8.16.0123/1 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
Ação Originária: 0002507-39.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR.
Recorrido: Jose Valdecir Lopes de Lara.
Advogado: Ciro Franklin Diavão de Mello - 74949N-PR, Marcio Luis Santos de Jesus - 67326N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0243 0004893-71.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004893-71.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Silvana Terezinha Chezanoski.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0244 0003165-92.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003165-92.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Odineia Aparecida de Souza Fabrin.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0245 0000760-74.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000760-74.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Skau.
Advogado: Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0246 0002012-15.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002012-15.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Coutinho de Souza.
Advogado: Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0247 0001687-40.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001687-40.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Troiner Junior.
Advogado: Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0248 0008929-52.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0008929-52.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Lucatto Ribeiro.
Advogado: Jolene Rufino da Silva - 63023N-PR, Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

Relator Convocado: Bruna Greggio.

0249 0001108-71.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001108-71.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hdf Componentes Hidráulicos Ltda.
Advogado: Leonardo Spolti - 64145N-PR, Maruan Tarbine - 91288N-PR, Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 38636N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR, Claudio Soccoloski - 26228N-PR, Enilson Luiz Wille - 17842N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Glaucia Lourenco Stencel Bozzi - 28792N-PR, Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR, Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR, Nelson Castanho Mafalda - 24388N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0250 0003116-51.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003116-51.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Joselia Inez Heymovski Zanin.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0251 0000613-96.2019.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000613-96.2019.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiane Vieira do Nascimento, Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha Unilagos, Município de Mangueirinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Luana Michalski de Almeida Bertolla - 60406N-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Recorrido: Fabiane Vieira do Nascimento, Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha Unilagos, Município de Mangueirinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Luana Michalski de Almeida Bertolla - 60406N-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0252 0013389-43.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013389-43.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Embargado: Nancy Marinho Barros.
Advogado: Elisangela Pereira - 26296N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0253 0061676-56.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0061676-56.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Wivian Matheus Carradore Portugal.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Embargado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0254 0000974-21.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006085-75.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Emanuel Gois Junior, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: João Henrique de Almeida Scaff - 51917N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0255 0005381-26.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005381-26.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Cristiane Bulow.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0256 0040535-78.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0040535-78.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Jhonny Brendo Sabino da Silva.
Advogado: Aurora Maria Tondinelli - 14462N-PR, Helena Rosa Tondinelli - 9756N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0257 0004812-25.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004812-25.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Matilde Terezinha Wiezbicki Boaron.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0258 0000665-35.2018.8.16.0205/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000665-35.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Mariana Azevedo, Município de Irati/pr.
Advogado: Aldenir Selbmann - 87609N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR, Rubia Olijnyk Zarpelon Selbmann - 84523N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0259 0005942-70.2018.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0005942-70.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: José Roberto Olivarte.
Advogado: Alesandra Valéria Brondani Fiorotto - 63952N-PR.
Embargado: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0260 0001548-86.2018.8.16.0138/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001548-86.2018.8.16.0138 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Marcos Antonio Alves, Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Primeiro de Maio/pr.
Advogado: Daniele Cristina de Oliveira - 27140N-PR, Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0261 0043518-31.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0043518-31.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gerson Luiz Mucharski.
Advogado: Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0262 0021506-23.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0021506-23.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr, Teofilo Nowakowski.
Advogado: Fabíola Parreira Camelo - 68818N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Relator: Aldemar Sternadt.

0263 0018650-82.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0018650-82.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mariangela Ferro.
Advogado: Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR.
Embargado: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0264 0018272-29.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0018272-29.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rayza Lima Bonzanini.
Advogado: Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR.
Embargado: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0265 0005561-30.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005561-30.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Recorrido: Marilete Possatti.
Advogado: Fabiula Monteiro Galvan - 86569N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0266 0051955-80.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0051955-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Maria de Fatima de Brito Romano.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR, Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0267 0004874-65.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004874-65.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.

Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Marilzete do Rocio Muchenski.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0268 0005047-89.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005047-89.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Maria Luiza Ferreira.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0269 0004890-19.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004890-19.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Nicelia do Perpétuo Mozuck Zebleveski.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0270 0003080-22.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0003080-22.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Mariana Sobeziki de Melo.
Advogado: Waldur Trentini - 8151N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0271 0002848-94.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002848-94.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Jocilene Aparecida Vidal Cunico.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0272 0003104-37.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003104-37.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Marli Ines Spaki.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0273 0005044-37.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005044-37.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Josiane Alves da Luz.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0274 0003157-18.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003157-18.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Carla Aparecida Marcon Gumildes.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0275 0003152-93.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003152-93.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Rosani de Fátima Boaron Costa.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0276 0004996-78.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004996-78.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Silmara do Carmo Razera Boaron.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0277 0005308-54.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005308-54.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Maristela Cruzara Seduovski.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0278 0004938-75.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004938-75.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Anne Cristine Cruz.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0279 0001161-55.2017.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0001161-55.2017.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Claudemir Bueno Leme, Simoni Coelho.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Sonia Clarice Francisco.
Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0280 0020450-50.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0020450-50.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Associacao Missionaria de Beneficencia.
Advogado: Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0281 0013767-96.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013767-96.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Simone Kohler - 14027N-PR.
Embargado: Instituto Curitiba de Saude, Manola Lucia Lorenzet.
Advogado: Daniel Conde Falcao Ribeiro - 50111N-PR, Juliana de Barros Bley Galli - 24783N-PR, Rodrigo Otávio Monteiro da Silva - 59233N-PR, Tania Eli Pereira Bruginski - 92495N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0282 0004993-26.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004993-26.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Eliane Cossoski.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0283 0040664-96.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0040664-96.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Embargado: Adenilson de Lima.
Advogado: Mauro Veloso Junior - 42930N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0284 0004875-50.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004875-50.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Adriana do Rocio Zatera.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0285 0005119-76.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005119-76.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Alexsandra de Souza Leal de Rezende.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0286 0039682-69.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0039682-69.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Uel - Universidade Estadual de Londrina.

Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Miguel Etinger de Araujo Junior - 85690N-RJ, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Embargado: Anderson Alves de Oliveira.
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0287 0003657-31.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0011583-65.2017.8.16.0001 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: American Tower do Brasil Ltda.
Advogado: Grazziano Manoel Figueiredo Ceara - 241338N-SP.
Agravado: Debora Liz Mignacco, Enzo Petkowicz, Estado do Paraná, Lucas Otávio Mignacco Petkowicz, Município de Curitiba/pr, Nicholas Petkowicz, Rodrigo Petkowicz, Victor Mignacco Schultz.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0288 0017684-22.2017.8.16.0130/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0017684-22.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Embargado: Iracema Avelino Silva, Municipio de Paranavaí.
Advogado: Fabricio Fadel Caberizi - 85291N-PR, Marcelo Pereira de Souza - 63130N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0289 0014470-23.2017.8.16.0130/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0014470-23.2017.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Municipio de Paranavaí.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Embargado: Cirlei Maria Golfeto Soares Pereira, Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0290 0003783-81.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001883-93.2019.8.16.0066 - Petição Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Hamilton Luiz Machado, Município de Centenário do Sul/pr.
Advogado: Bianca Santos Paulozi - 59143N-PR, Claudemir Teodoro da Silveira - 72149N-PR, Rafael de Vasconcelos Taveira - 62295N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0291 0004850-37.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004850-37.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Elisângela Lunardon.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0292 0005730-29.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005730-29.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Mariane Andreia Basso dos Santos.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0293 0069814-12.2018.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0069814-12.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Josiane de Jesus França.
Advogado: Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0294 0012054-85.2017.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012054-85.2017.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcelo Elias Roque.
Advogado: Daniel Medeiros Teixeira - 94217N-PR, Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.
Embargado: Jaime Ferreira dos Santos, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0295 0002324-06.2017.8.16.0079/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002324-06.2017.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Elda Fassini Rech, Município de Verê/pr.
Advogado: Cristiane Renata Rech - 58920N-PR, Marcos Odacir Aschidamini - 40851N-PR, Pedro Sinhori - 57535N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0296 0004736-18.2018.8.16.0064/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004736-18.2018.8.16.0064 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Priscila Lacerda Pena Maia Soares.
Relator: Aldemar Sternadt.

0297 0009243-56.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0009243-56.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Elmira Menon Correia.
Advogado: Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0298 0039419-03.2019.8.16.0014/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0039419-03.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Bruno Brunetta.
Advogado: Bruno Brunetta - 70035N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0299 0000716-49.2018.8.16.0107/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Mamborê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê.
Ação Originária: 0000716-49.2018.8.16.0107 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Lory Schu Schroeder, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.

0300 0001199-82.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001199-82.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luiz Carlos Gerber.
Advogado: Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0301 0005896-59.2016.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005896-59.2016.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: José Borges Gonçalves.
Advogado: Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Daniela Maria de Oliveira Lopes Grillo - 21909N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0302 0047530-29.2017.8.16.0019/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0047530-29.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rafael Schoenherr.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR, Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0303 0012744-25.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012744-25.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Embargado: Evelini Lauri Morri Garcia, Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Bruno Teixeira Maldonado - 78510N-PR, Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR, Luiz Carlos Biaggi - 16880N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0304 0032228-19.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032228-19.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jurandir Aparecido Ticianeli.
Advogado: Marcio Augusto Dias - 44471N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0305 0008275-33.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008275-33.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fabio Vieira Rodrigues.
Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.

Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0306 0000566-32.2017.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000566-32.2017.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Susana Scandolo Mano.
Advogado: Flavio Ribeiro - 301626N-SP.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0307 0003972-59.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0018094-18.2019.8.16.0031 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Agravado: Luzilda Aparecida Pereira Paim, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.

0308 0004192-57.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0035752-87.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Luciano Fagundes Levandoski.
Advogado: Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR, Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0309 0001101-37.2018.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001101-37.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Eny Guilherme Cunha.
Advogado: Marcus Miguel Steglich - 81502N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Município de Colombo/pr.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR, Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0310 0027723-80.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0027723-80.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Engenharia de Transporte e Transito - Cettrans - Cascavel/pr.
Advogado: Silvia Helena de Assis Espindola - 40022N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Felipe Juliano Souza.
Advogado: Giselli Passoni - 56502N-PR, Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0311 0082602-92.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0082602-92.2017.8.16.0014 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Jovina Carraro Vidotti, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.

0312 0004244-53.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007971-17.2019.8.16.0077 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Interessado: Deusdethe Puerta Fabiano.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0313 0002411-84.2018.8.16.0124 - Recurso Inominado
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0002411-84.2018.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Ilson Jose Barreto.
Advogado: Paulo César Cordeiro - 88291N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0314 0003578-70.2018.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0003578-70.2018.8.16.0049 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Vicente DI Domenico Durso.
Relator: Aldemar Sternadt.

0315 0002729-80.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008410-43.2017.8.16.0030 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Alfred Emmanuel Cabreira Aponte, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.

0316 0028905-06.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0028905-06.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Josane Aparecida Modesto.
Advogado: Janis Kauany de Oliveira - 93886N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Fernando Ravanello Nunes.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Joe Tennyson Velo - 13116N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.
Relator: Bruna Greggio.

0317 0007343-02.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0007343-02.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Berenice dos Santos Freitas, Evelin Franciane Neres, Kelly Prado Ferreira, Maria Aparecida Ribeiro, Marilene Hirt, Marlene de Freitas, Rosangela Maria Silveira de Lima.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0318 0002888-04.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002888-04.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Recorrido: Elusa Margareth de Araujo, Nelson Rodrigues da Silva.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR, Jaime Luiz Schluga - 8699N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0319 0000199-32.2019.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0000199-32.2019.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Antonia Ribeiro Ribczuk.
Advogado: Paula Ribczuk - 82779N-PR.
Recorrido: Copel Transmissão S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0320 0002017-87.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0002017-87.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Recorrido: Eugenia Delonzek.
Advogado: Maikon Rafael Matoso - 37935N-SC.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0321 0002012-65.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0002012-65.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Recorrido: Alice Delonzek França.
Advogado: Maikon Rafael Matoso - 37935N-SC.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0322 0003374-05.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0003374-05.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Recorrido: Daniele Martinazzo.
Advogado: Maikon Rafael Matoso - 37935N-SC.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0323 0003850-43.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0003850-43.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Recorrido: Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic.
Advogado: Maikon Rafael Matoso - 37935N-SC.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0324 0003854-80.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0003854-80.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Recorrido: Regina Célia Estrengueti.
Advogado: Maikon Rafael Matoso - 37935N-SC.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0325 0007970-28.2018.8.16.0025/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0007970-28.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Monica Emiko Shimoshiro.
Advogado: Eridiane Maria Ribeiro Kurscheidt - 42905N-PR, Fabiane Cristina dos Santos - 69989N-PR.
Embargado: Município de Araucária/pr.

Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0326 0004734-04.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004734-04.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Emerson Signoberto Daniel.
Advogado: Emerson Signoberto Daniel - 26429N-PR.
Embargado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0327 0005838-42.2018.8.16.0075/2 - Agravo Interno
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005838-42.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Hellen Maysa Piva.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Nunes de Lima Filho - 48156N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0328 0005597-12.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0005597-12.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Loanda/pr, Paulo Henrique da Silva de Araujo, Rosalina da Silva Jesus de Araujo, Sarah Gabrielly de Souza Silva.
Advogado: Leandro da Silva Charlasch - 41999N-PR, Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR, Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Recorrido: Município de Loanda/pr, Paulo Henrique da Silva de Araujo, Rosalina da Silva Jesus de Araujo, Sarah Gabrielly de Souza Silva.
Advogado: Leandro da Silva Charlasch - 41999N-PR, Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR, Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0329 0020159-59.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020159-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Eveline Marta Lazarin Torres, Juliana Lazarin Torres, Julio Cesar Torres.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Eveline Marta Lazarin Torres, Juliana Lazarin Torres, Julio Cesar Torres.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0330 0005491-10.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0005491-10.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Rosemari Terezinha de Souza Koller.
Advogado: Ana Claudia Hofmann Barfknecht - 76193N-PR, Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Rosemari Terezinha de Souza Koller.
Advogado: Ana Claudia Hofmann Barfknecht - 76193N-PR, Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0331 0004293-23.2017.8.16.0187/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0004293-23.2017.8.16.0187 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Andre Aparecido Gomes de Lima.
Advogado: Evelise Lopes Sandri - 93425N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0332 0010274-62.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0010274-62.2018.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: Aparecido Henrique dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

Pauta de Julgamento do dia 04/02/2020 13:30
Sessão ordinária - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2020.00007 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 04/02/2020 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
107032N-RS	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
107081N-RS	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
1183N-RN	0455	0026129-37.2018.8.16.0019
160262B-SP	0776	0026995-94.2017.8.16.0014
1853N-RN	0244	0002317-66.2018.8.16.0018
	0291	0061603-02.2017.8.16.0182
	0534	0003619-57.2017.8.16.0183
	0569	0006974-04.2017.8.16.0045
273374N-SP	1043	0003267-88.2016.8.16.0101
4272N-MT	1008	0001224-11.2017.8.16.0113
50884N-RS	0838	0043992-02.2018.8.16.0182
79757N-MG	0623	0005395-69.2017.8.16.0029
96326N-RS	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
	0163	0004825-55.2012.8.16.0095
Abner da Silva Libório - 84926N-PR	0640	0004003-14.2018.8.16.0109
Acir Oliskowki - 17648N-PR	0637	0000951-72.2019.8.16.0174
Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR	0851	0005715-77.2019.8.16.0182
Adalberto Marcos de Araujo - 32567N-PR	0033	0010261-14.2017.8.16.0129
Adalberto Pereira - 17140N-PR	1071	0005082-27.2019.8.16.0098
Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR	0133	0004391-93.2016.8.16.0170
	0152	0003848-90.2016.8.16.0170
	0732	0012485-93.2017.8.16.0170
Adeirço Rodrigues de Assis - 21302N-PR	1067	0004076-43.2019.8.16.0014
Adelcio Ceruti - 5643N-PR	0749	0038531-49.2018.8.16.0182
Adelmo Schuindt Junior - 57125N-PR	0752	0001770-29.2018.8.16.0114
Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR	0307	0000619-08.2018.8.16.0056
	0790	0079534-03.2018.8.16.0014
Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR	0013	0009568-05.2015.8.16.0160/1
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0647	0010724-73.2016.8.16.0069
Ademir Simões - 8730N-PR	0340	0001195-93.2018.8.16.0090
	0368	0008168-98.2017.8.16.0090
	0397	0008295-36.2017.8.16.0090
	0843	0001302-76.2018.8.16.0175
Adilson José de Melo - 53720N-PR	1152	0014965-42.2018.8.16.0030/1
	1153	0014965-42.2018.8.16.0030/2
Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR	0902	0005422-17.2019.8.16.0018
Adimas André Biguinati - 66015N-PR	1118	0001527-02.2017.8.16.0056/1
Adriana Baran dos Santos - 54200N-PR	0484	0001843-44.2017.8.16.0111
Adriana Becker Quege Wosniak - 69261N-PR	0401	0002271-65.2018.8.16.0119
Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR	0229	0006334-12.2018.8.16.0030
Adriana Cavenaghi de Oliveira - 44287N-PR	0306	0002414-49.2018.8.16.0056
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0261	0002079-21.2017.8.16.0038
	1083	0033622-05.2017.8.16.0018/1
Adriana Dautermann - 45775N-PR	0239	0007091-03.2018.8.16.0031
Adriana Demari Alves - 58232N-PR	0549	0000254-63.2018.8.16.0052
Adriana Dias Fiorin - 42848N-PR	0132	0001066-93.2014.8.16.0166/2
Adriana José Mecchi - 44524N-PR	0941	0001341-03.2019.8.16.0090
Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR	0327	0025813-39.2018.8.16.0014
Adriana Sayuri Ikeno - 75293N-PR	0943	0007585-04.2018.8.16.0018/1
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0061	0001977-33.2017.8.16.0156
	0083	0019441-67.2015.8.16.0018
	0091	0004900-92.2016.8.16.0018
	0098	0000333-73.2015.8.16.0108/1
	0101	0003488-84.2015.8.16.0108
	0416	0003349-64.2017.8.16.0108
	1004	0001965-78.2019.8.16.0049
	1005	0011193-73.2019.8.16.0018
	1038	0010378-72.2018.8.16.0160
	1083	0033622-05.2017.8.16.0018/1
Adriane Rain Hoffmann - 30183N-PR	0220	0042269-83.2017.8.16.0019
Adriane Santos Sella - 20234N-PR	0404	0001347-49.2018.8.16.0056
Adriano Andres Rossato - 37153N-PR	0929	0000186-22.2018.8.16.0050/1
Adriano Aparecido Dezan - 69809N-PR	0412	0001667-09.2017.8.16.0065
Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR	0375	0005221-47.2017.8.16.0195
	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
	0887	0042633-17.2018.8.16.0182
	0928	0004566-80.2018.8.16.0182/1
Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR	0362	0009218-39.2017.8.16.0130
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0106	0010716-67.2016.8.16.0014/1
	0669	0011820-89.2019.8.16.0014
	0673	0079860-65.2015.8.16.0014
	0694	0083806-40.2018.8.16.0014
Adriano Rodrigo Brolin Mazini - 29101N-PR	0747	0031138-73.2018.8.16.0182
Adrielly de Almeida Ferreira do Prado - 93390N-PR	0855	0006448-31.2018.8.16.0165
Aguinaldo Eliano da Silva - 65174N-PR	0060	0000532-79.2018.8.16.0144
Ahmad Abdallah - 17819N-PR	0682	0007684-62.2016.8.16.0173/2

Ailton Woichicoski - 61925N-PR	0293	0002654-21.2016.8.16.0052
Airton Teixeira de Souza - 41523N-PR	0450	0001300-21.2018.8.16.0074
Airton Vida - 17220N-PR	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
Alan de Oliveira Silva Shilinkert - 208322N-SP	0347	0001435-50.2018.8.16.0036
Alana Sibeli Fava - 70893N-PR	0424	0000323-80.2016.8.16.0112/1
Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR	0261	0002079-21.2017.8.16.0038
	1083	0033622-05.2017.8.16.0018/1
Albertino Bernardo de Lima Junior - 22279N-PR	1043	0003267-88.2016.8.16.0101
Alberto Antonio Santana - 27829N-PR	0938	0001822-63.2017.8.16.0048/1
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0068	0024472-90.2017.8.16.0182/1
	0447	0008690-62.2018.8.16.0035
	0473	0000482-22.2018.8.16.0025
	0474	0007702-71.2018.8.16.0025
	0559	0001391-39.2018.8.16.0195
	0628	0040018-54.2018.8.16.0182
	0805	0000282-92.2019.8.16.0182
	0810	0049263-89.2018.8.16.0182
	0831	0048777-41.2017.8.16.0182
	0839	0014451-80.2018.8.16.0033
Albina Maria dos Anjos - 13619N-PR	0488	0013975-87.2018.8.16.0018
Aldo Meurer Junior - 76804N-PR	0809	0000598-67.2019.8.16.0130
Alencar Junior de Andrade - 37032N-PR	0078	0000103-77.2016.8.16.0049/1
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0379	0061687-22.2017.8.16.0014
Alessandra Celant - 57984N-PR	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR	1079	0003410-50.2018.8.16.0055
Alessandro Brandalize - 31242N-PR	1118	0001527-02.2017.8.16.0056/1
Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR	0058	0028169-29.2017.8.16.0018
Alessandro Edison Martins Migliozzi - 22942N-PR	0214	0005759-97.2017.8.16.0075
Alessandro Mestriner Felipe - 29257N-PR	0851	0005715-77.2019.8.16.0182
Alex Frezzato - 37966N-PR	0382	0006842-77.2015.8.16.0089
Alexander Campos de Lima - 31583N-PR	0679	0007490-87.2018.8.16.0045
Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR	0338	0008825-14.2015.8.16.0089
Alexandre Brown Palma - 14483N-PR	0690	0014166-91.2019.8.16.0182
Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR	0629	0009430-71.2018.8.16.0018
Alexandre dos Santos Matoso - 53083N-PR	0171	0003404-80.2012.8.16.0046
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0030	0001300-50.2016.8.16.0184
Alexandre Fornagieri - 74664N-PR	1063	0001703-22.2018.8.16.0128
Alexandre Fuchs das Neves - 30060N-RS	0862	0027790-18.2018.8.16.0030
Alexandre Galliano Daros Zeigelboim - 66514N-PR	0508	0027989-69.2018.8.16.0182
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0786	0022923-11.2018.8.16.0182
Alexandre Gregório da Silva - 49441N-PR	0801	0020701-36.2019.8.16.0182
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0290	0000070-78.2018.8.16.0191
	1035	0038655-95.2019.8.16.0182
Alexandre Pasquali Parise - 112409N-SP	0716	0002589-54.2016.8.16.0075/1
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0340	0001195-93.2018.8.16.0090
	0342	0000025-86.2018.8.16.0090
	0396	0008170-68.2017.8.16.0090
	0398	0008175-90.2017.8.16.0090
	0843	0001302-76.2018.8.16.0175
	1042	0004779-19.2018.8.16.0075
Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR	0203	0010482-68.2017.8.16.0170
	0642	0000394-34.2018.8.16.0170/1
	0921	0003587-57.2018.8.16.0170/1
	0924	0011110-57.2017.8.16.0170/1
	0927	0000535-53.2018.8.16.0170/1
	0953	0003442-98.2018.8.16.0170/1
	0975	0004189-48.2018.8.16.0170/1
	0993	0003697-56.2018.8.16.0170/1
	0994	0000554-59.2018.8.16.0170/1
	0995	0000401-26.2018.8.16.0170/1
	0996	0003713-10.2018.8.16.0170/1
Alexsandro Sprengovski dos Santos - 42363N-PR	0419	0004402-45.2018.8.16.9000/2
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0326	0002722-23.2018.8.16.0109
	0671	0001573-89.2018.8.16.0109
	0722	0000765-50.2019.8.16.0109
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0295	0001584-46.2018.8.16.0036
	0681	0034886-50.2017.8.16.0182
	0719	0010052-12.2019.8.16.0182
	1076	0001232-69.2019.8.16.0031/1
Aline Carolina Lopes - 65541N-PR	0660	0008559-58.2018.8.16.0174
	0736	0010990-02.2017.8.16.0174
	0939	0010882-70.2017.8.16.0174
Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR	0989	0002320-85.2017.8.16.0105
Aline Gheller - 52854N-PR	1149	0000345-10.2017.8.16.0111/1
Aline Janiny Lacerda Gianini - 83230N-PR	0870	0013534-38.2018.8.16.0170
Aline Mara Roque da Silva Rodrigues - 72135N-PR	1001	0000975-05.2018.8.16.0120
Aline Paula Souza - 65263N-PR	0529	0018804-14.2018.8.16.0018
Alisson Lenon dos Santos - 73854N-PR	1093	0000537-69.2017.8.16.0166/1
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	1141	0005255-41.2019.8.16.0069
Allison de Oliveira - 59617N-PR	0705	0002672-42.2019.8.16.0018
Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR	0600	0004687-55.2018.8.16.0038
	1147	0003199-41.2017.8.16.0025/1
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0008	0018474-74.2015.8.16.0130/1
	0086	0003185-37.2015.8.16.0119/1
	0092	0001808-71.2015.8.16.0041
	0184	0003501-45.2016.8.16.0077
	0273	0000294-38.2018.8.16.0119
	0274	0000435-57.2018.8.16.0119
	1092	0005495-12.2017.8.16.0130/1
Alysson Cesar Cardoso Vieira - 84451N-PR	0389	0001811-29.2018.8.16.0103
Amanda Cristine Rocha Montresoli - 88131N-PR	0304	0000694-65.2018.8.16.0050
Amanda Martins Uliani - 89881B-PR	0910	0053983-02.2018.8.16.0182
Amanda Natieli Marino - 94451N-PR	0583	0017782-79.2018.8.16.0030
Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR	0604	0021391-09.2018.8.16.0018
Amir Ismael de Barros - 59643N-PR	1072	0003217-38.2019.8.16.0075
	1087	0003328-22.2019.8.16.0075
	1150	0003531-81.2019.8.16.0075
Ana Beatriz Rodrigues Sampaio - 98474N-PR	1058	0038316-58.2019.8.16.0014
Ana Carolina de Figueiredo Borges - 42383N-PR	0555	0020302-94.2018.8.16.0035
Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR	0081	0002709-08.2014.8.16.0095/1
	0131	0006287-42.2015.8.16.0095
	0175	0003579-53.2014.8.16.0095/1
	0178	0003408-62.2015.8.16.0095
	0189	0003405-10.2015.8.16.0095
	1117	0006304-78.2015.8.16.0095/1
Ana Carolina Rosseto Rossetti - 70260N-PR	1004	0001965-78.2019.8.16.0049
	1038	0010378-72.2018.8.16.0160
Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR	0618	0002133-88.2019.8.16.0014
Ana Luiza Scandelai Coronado - 88395N-PR	0275	0076970-85.2017.8.16.0014
Ana Maria Capeloto Macohin - 81866N-PR	0305	0084873-74.2017.8.16.0014
	1138	0084488-29.2017.8.16.0014/1
Ana Maria Perpétua Gomes Araujo - 46816N-PR	0200	0035270-86.2012.8.16.0182/2
Ana Paula Alves de Souza - 320768N-SP	0934	0002919-23.2018.8.16.0191/1
Ana Paula Bortolanza Ruppenthal - 84992N-PR	0229	0006334-12.2018.8.16.0030
Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR	0097	0001222-61.2012.8.16.0163
	0575	0001662-45.2017.8.16.0078
Ana Paula Foganholi - 52149N-PR	0252	0012323-88.2017.8.16.0044
Ana Paula Giocondo - 68331N-PR	0151	0001311-75.2016.8.16.0056
Ana Paula Grecco - 80467N-PR	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
	0163	0004825-55.2012.8.16.0095
Ana Paula Mariani - 66310N-PR	0435	0015780-68.2018.8.16.0182
Ana Paula Nunes de Morais de Souza - 88270N-PR	0864	0002558-69.2019.8.16.0191
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	1127	0022265-47.2017.8.16.0044/1
Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	0762	0003331-47.2018.8.16.0160
Anderson Aparecido Pierobon - 198923N-SP	0863	0007961-76.2017.8.16.0130
Anderson de Morais Lopes - 49952N-PR	0472	0009873-68.2018.8.16.0035
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	1020	0025524-53.2019.8.16.0182
	1028	0015900-48.2019.8.16.0030
	1047	0002001-74.2019.8.16.0129
Anderson Garcia Bedin - 57518N-PR	0935	0024225-82.2018.8.16.0018/1
Anderson Garcia Kato - 35053N-PR	0679	0007490-87.2018.8.16.0045
Anderson Hamilton Araujo de Souza - 67805N-PR	0935	0024225-82.2018.8.16.0018/1
Anderson Lopes Braga - 70214N-PR	0961	0000001-94.2018.8.16.0078/1
Anderson Luís Machado - 49794N-PR	0146	0002352-91.2016.8.16.0019
	0172	0026824-93.2015.8.16.0019
	1106	0006952-24.2017.8.16.0019/1
Anderson Luiz Godoy dos Santos - 79661N-PR	1029	0004342-49.2018.8.16.0116
Anderson Schmidt - 44213N-PR	0933	0049772-39.2018.8.16.0014/1
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	1027	0003041-59.2019.8.16.0075
André Augusto Viotto Machado - 81837N-PR	1056	0009193-33.2017.8.16.0160
André de Almeida Rodrigues - 83452N-PR	0005	0058270-42.2017.8.16.0182
Andre Diniz Affonso da Costa - 17697N-PR	0605	0001658-35.2016.8.16.0048/1
	0640	0004003-14.2018.8.16.0109
Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR	0562	0000941-91.2018.8.16.0035
Andre Gomes Silvestre - 35896N-PR	0294	0000375-55.2018.8.16.0064
André Luis Hubel de Rezende - 50867N-PR	0503	0024334-33.2017.8.16.0018
	0530	0003398-90.2017.8.16.0113
André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR	0609	0000128-81.2019.8.16.0018
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
	0111	0011059-61.2015.8.16.0026

André Luiz Cordeiro Zanetti - 43578N-PR
André Luiz Habitzreuter - 77624N-PR
André Luiz Prieto - 61900N-PR
Andre Luiz Sousa Nogueira - 128604N-SP
André Pedroso Kasemirski - 89272N-PR
Andre Ricardo Brusamolin - 22916N-PR
Andrea Hilgemberg Pontes Mattioli - 28236N-PR
Andrea Ramos Denser - 9754N-DF
Andreia Aparecida Santos Zanetti - 68755N-PR
Andréia Czelusniaki - 77542N-PR
Andreia Farias - 51598N-PR
Andreia Marina Latreille - 38945N-PR
Andreia Mesquita da Silva - 15209N-MT
Andréia Silvane Tvski Annas - 29317N-PR
Andresa Batista de Oliveira - 30726N-PR
Andressa Castro - 23802N-SC
Andressa de Almeida Fernandes - 90728N-PR
Andressa Garcia Lopes - 64650N-PR
Andressa Pinheiro - 61050N-PR
Andrey Herget - 16575N-PR
Andrezza Cristina Almeida Chaves - 42701N-PR
Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR
Angelica Onisko - 60820N-PR
Angelize Severo Freire - 56099N-PR

0146 0002352-91.2016.8.16.0019
0324 0035047-67.2017.8.16.0018
0343 0002146-37.2015.8.16.0076
0423 0035019-02.2017.8.16.0018
0527 0011910-22.2018.8.16.0018
0553 0010251-71.2017.8.16.0160
0616 0000610-38.2017.8.16.0070
0642 0000394-34.2018.8.16.0170/1
0648 0003222-39.2017.8.16.0040
0847 0058771-78.2018.8.16.0014
0897 0002756-57.2017.8.16.0036/1
0922 0009337-97.2017.8.16.0130/1
0953 0003442-98.2018.8.16.0170/1
0987 0004022-85.2019.8.16.9000
0988 0004024-55.2019.8.16.9000
0993 0003697-56.2018.8.16.0170/1
1044 0010260-33.2017.8.16.0160
0176 0018860-71.2015.8.16.0044
0002 0002014-16.2018.8.16.0030
0445 0024488-10.2018.8.16.0182
0817 0003004-22.2018.8.16.0025
0306 0002414-49.2018.8.16.0056
0467 0009374-31.2018.8.16.0182
0470 0006754-50.2018.8.16.0019
0477 0008517-05.2017.8.16.0025
0018 0013039-72.2017.8.16.0026
0797 0002116-52.2018.8.16.0187
0440 0012717-03.2018.8.16.0031
0730 0013194-24.2019.8.16.0182
1008 0001224-11.2017.8.16.0113
1151 0004648-07.2019.8.16.9000
0029 0002814-51.2017.8.16.0039
0032 0002061-47.2017.8.16.0087
0821 0002815-65.2018.8.16.0018
0006 0015340-28.2018.8.16.0035
0518 0001635-36.2018.8.16.0043
0372 0000055-81.2018.8.16.0071
0855 0006448-31.2018.8.16.0165
0733 0001952-33.2018.8.16.0108
1002 0000255-40.2019.8.16.0205
0008 0018474-74.2015.8.16.0130/1
0010 0035338-31.2015.8.16.0182/1
0021 0013417-07.2017.8.16.0033
0077 0025750-65.2015.8.16.0031
0078 0000103-77.2016.8.16.0049/1
0079 0000590-43.2016.8.16.0115
0080 0010482-83.2015.8.16.0026
0083 0019441-67.2015.8.16.0018
0084 0010441-19.2015.8.16.0026
0085 0007437-42.2015.8.16.0165/1
0089 0042882-68.2015.8.16.0021/1
0090 0000283-53.2016.8.16.0030/1
0091 0004900-92.2016.8.16.0018
0092 0001808-71.2015.8.16.0041
0093 0003677-09.2012.8.16.0095/1
0094 0000119-68.2016.8.16.0166
0098 0000333-73.2015.8.16.0108/1
0106 0010716-67.2016.8.16.0014/1
0108 0000787-14.2016.8.16.0045/1
0109 0000524-58.2013.8.16.0086/1
0115 0011270-97.2015.8.16.0026
0117 0019892-94.2012.8.16.0019/1
0118 0004078-80.2016.8.16.0058/1
0128 0002798-73.2016.8.16.0026
0131 0006287-42.2015.8.16.0095
0134 0014924-79.2016.8.16.0019
0137 0004833-82.2016.8.16.0130
0141 0000238-59.2016.8.16.0059
0143 0001438-85.2015.8.16.0108
0147 0000642-08.2016.8.16.0093
0148 0001101-62.2016.8.16.0108
0168 0000504-78.2016.8.16.0113
0172 0026824-93.2015.8.16.0019
0173 0004309-30.2016.8.16.0019
0175 0003579-53.2014.8.16.0095/1
0178 0003408-62.2015.8.16.0095
0181 0001383-08.2015.8.16.0053

0185 0001900-29.2015.8.16.0080
0186 0003636-80.2015.8.16.0113
0192 0001855-43.2016.8.16.0192
0193 0001670-83.2016.8.16.0166
0293 0002654-21.2016.8.16.0052
0346 0003415-30.2018.8.16.0069
0458 0000697-75.2019.8.16.0182
0571 0008464-21.2017.8.16.0026
0622 0014658-25.2017.8.16.0030
0637 0000951-72.2019.8.16.0174
0644 0009722-37.2015.8.16.0026
0647 0010724-73.2016.8.16.0069
0649 0007401-05.2019.8.16.0021
0659 0011503-02.2017.8.16.0131
0665 0016082-12.2015.8.16.0018/2
0669 0011820-89.2019.8.16.0014
0673 0079860-65.2015.8.16.0014
0683 0006793-76.2016.8.16.0129/1
0696 0029287-65.2016.8.16.0021
0701 0019451-43.2017.8.16.0018
0702 0003926-33.2016.8.16.0090
0717 0034368-92.2016.8.16.0021
0789 0021896-05.2015.8.16.0018/2
0864 0002558-69.2019.8.16.0191
0873 0003044-42.2017.8.16.0056
0875 0024998-30.2018.8.16.0018
0894 0024265-26.2016.8.16.0021
0908 0015522-27.2016.8.16.0021
0962 0009274-81.2018.8.16.0148/1
0974 0020582-24.2015.8.16.0018/1
1024 0000952-80.2019.8.16.0037
1039 0005060-03.2018.8.16.0098/1
1120 0008846-15.2017.8.16.0058/1
Angelo Favero Neto - 57042N-PR
0740 0002055-98.2019.8.16.0045
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR
0195 0001541-09.2016.8.16.0092
Angelo Paulo Fadoni - 28961N-PR
0756 0005593-31.2018.8.16.0075
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR
0379 0061687-22.2017.8.16.0014
Anielli Graeff Sanvido - 75037N-PR
1156 0004142-12.2017.8.16.0105
Annamaria de Oliveira Betini - 66674N-PR
0926 0033794-44.2017.8.16.0018/1
Anne Karoline Brovoski Santana - 88550N-PR
1049 0024721-68.2019.8.16.0021
Antonio Augusto de Carvalho e Silva - 25639N-SP
0754 0033414-18.2017.8.16.0019/1
Antonio Canan - 34115N-PR
0534 0003619-57.2017.8.16.0183
Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR
0164 0003860-13.2014.8.16.0126
1018 0003321-13.2015.8.16.0126/1
Antonio Carlos Borges Junior - 58907N-PR
0102 0003722-31.2012.8.16.0089
Antonio Carlos Ramos Pereira - 84263N-PR
0792 0003618-26.2019.8.16.0014
0878 0004013-18.2019.8.16.0014
Antonio Carlos Taques de Macedo - 5030N-PR
0559 0001391-39.2018.8.16.0195
Antonio Ciro Sandes de Oliveira - 28329N-SC
0547 0049379-95.2018.8.16.0182
Antonio Diego da Costa - 63081N-PR
0015 0004136-30.2015.8.16.0184
Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR
0720 0004198-32.2016.8.16.0056/1
0873 0003044-42.2017.8.16.0056
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE
0655 0003012-94.2018.8.16.0058
0876 0000314-82.2018.8.16.0069
Antonio Garcia - 43965N-PR
0895 0001432-37.2019.8.16.0044
Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR
0834 0003667-54.2018.8.16.0159
Antonio Paulo Bertani - 25822N-RS
0626 0027380-28.2016.8.16.0030/1
Antonio Paulo Guillen Hurtado - 70824N-PR
1103 0003311-83.2019.8.16.0075
Antonio Sbano Junior - 28183N-PR
0277 0000985-10.2018.8.16.0036
Aracely de Souza - 39967N-PR
0256 0016227-61.2017.8.16.0030
Ariele Ferreira dos Santos - 87117N-PR
0454 0005381-36.2018.8.16.0034
Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR
0118 0004078-80.2016.8.16.0058/1
0228 0008619-25.2017.8.16.0058
Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR
1080 0017468-55.2017.8.16.0035/1
Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR
1078 0001674-58.2017.8.16.0143/1
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR
0468 0041868-46.2018.8.16.0182
0877 0084545-13.2018.8.16.0014
Armando Vicente Mesquita Char - 59484N-PR
0999 0027523-19.2017.8.16.0018/1
Aroldo Baran dos Santos - 22839N-PR
1149 0000345-10.2017.8.16.0111/1
Arthur Caio Oliveira de Souza - 71175N-PR
0796 0004000-19.2018.8.16.0090
Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR
0381 0001360-88.2017.8.16.0151
0824 0000948-04.2017.8.16.0105
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR
0023 0012807-16.2017.8.16.0170
0225 0042933-11.2017.8.16.0021
0243 0000359-92.2018.8.16.0067
0250 0000279-43.2018.8.16.0160
0328 0022855-80.2018.8.16.0014

	0387	0007422-43.2018.8.16.0044
	0413	0014667-86.2018.8.16.0018
	0432	0002130-35.2018.8.16.0058
	0441	0020799-55.2018.8.16.0182
	0442	0027277-79.2018.8.16.0182
	0445	0024488-10.2018.8.16.0182
	0567	0000447-03.2019.8.16.0195
	0568	0001080-53.2019.8.16.0182
	0609	0000128-81.2019.8.16.0018
	0615	0019687-58.2018.8.16.0018
	0631	0010458-90.2018.8.16.0045
	0695	0000819-41.2019.8.16.0036
	0816	0003047-56.2018.8.16.0025
	0821	0002815-65.2018.8.16.0018
	0853	0005344-23.2019.8.16.0018
	0888	0024034-93.2019.8.16.0182
	0892	0048859-38.2018.8.16.0182
	1030	0073747-90.2018.8.16.0014/1
	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
	1081	0006446-41.2019.8.16.0031
	1126	0049654-78.2017.8.16.0182/1
	1132	0002153-22.2018.8.16.0109/1
Arxibani Rodrigues Moncorvo - 53866N-PR	0444	0004609-12.2017.8.16.0195
Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR	0986	0000321-13.2019.8.16.0175
	1023	0000304-74.2019.8.16.0175
Auanser Silva Raimundo - 85659N-PR	0954	0000323-03.2018.8.16.0018/1
Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR	0886	0003476-51.2019.8.16.0069
Augusto Henrique Cerdeira Braga - 76741N-PR	1026	0003231-39.2018.8.16.0113
Aulo Augusto Prato - 20166N-PR	0501	0002140-03.2018.8.16.0148
Aurélio Câncio Peluso - 32521N-PR	0775	0050562-04.2018.8.16.0182
	0866	0000667-90.2019.8.16.0036
	1034	0024525-37.2018.8.16.0182/1
Bárbara Mayer dos Santos - 76872N-PR	0612	0001290-62.2018.8.16.0078
Bárbara Rejane Belnoski - 49047N-PR	0566	0034160-42.2018.8.16.0182
Beatrice Mello de Macedo dos Santos Wendling - 72822N-PR	0559	0001391-39.2018.8.16.0195
Beatriz Ferreira Alves da Silva - 86596N-PR	0820	0017844-58.2018.8.16.0018
Benedito Lucio de Souza - 52827N-PR	1120	0008846-15.2017.8.16.0058/1
Benner Aulisson Larssen - 85239N-PR	0564	0001332-56.2017.8.16.0140
Bernadete Franzini - 80983N-PR	0735	0007907-83.2018.8.16.0160/1
Bernardo Brylynskyi - 67116N-PR	0772	0004134-27.2019.8.16.0182
	0849	0000400-24.2019.8.16.0035
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0836	0081872-47.2018.8.16.0014
Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
Bruna Caroline Ferreira - 83365N-PR	0715	0007442-71.2019.8.16.0182
Bruna Cattani Bazzaneze - 54464N-PR	0279	0001943-04.2018.8.16.0195
Bruna de Oliveira Andrade - 87549N-PR	0577	0003960-14.2018.8.16.0130
Bruna de Oliveira Rocha - 84216N-PR	0287	0007375-96.2018.8.16.0035
Bruna Kadri Lachimia - 90624N-PR	0582	0011710-15.2018.8.16.0018
Bruna Karla Sawczyn Blum - 56955N-PR	0901	0001197-48.2019.8.16.0019
Bruna Leonço de Lucena de Oliveira - 86119N-PR	0655	0003012-94.2018.8.16.0058
Bruna Talita Kufta e Silva - 85012N-PR	0334	0002277-28.2017.8.16.0145
	0392	0002284-20.2017.8.16.0145
Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR	0723	0011162-06.2018.8.16.0045
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0610	0004245-06.2018.8.16.0098
	1055	0004634-20.2018.8.16.0153
Bruno Felipe Cândido - 62188N-PR	0763	0004664-34.2018.8.16.0160
Bruno Follador Haluch - 56030N-PR	0819	0016781-54.2019.8.16.0182
Bruno Gnoato Moreli - 55557N-PR	0569	0006974-04.2017.8.16.0045
Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR	0087	0008318-50.2016.8.16.0014
	0151	0001311-75.2016.8.16.0056
	0793	0058659-80.2016.8.16.0014
Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR	0643	0014359-09.2019.8.16.0182
Bruno Rodelli Mendes Fontes - 77006N-PR	0798	0024646-72.2018.8.16.0018
Bruno Santos Lima - 41568N-PR	0064	0002036-14.2017.8.16.0029
Bruno Silva Navega - 118948N-RJ	0529	0018804-14.2018.8.16.0018
Bruno Vinicius de Andrade - 91808N-PR	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR	0483	0073763-44.2018.8.16.0014
	1030	0073747-90.2018.8.16.0014/1
Bryan Ritzmann Lapa - 80296N-PR	0019	0002252-23.2018.8.16.0034
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	1057	0012841-88.2019.8.16.0018
Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR	0596	0006400-21.2018.8.16.0182
Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR	0503	0024334-33.2017.8.16.0018
	0530	0003398-90.2017.8.16.0113
Camila Ribeiro Debax - 77495N-PR	0571	0008464-21.2017.8.16.0026
	0914	0001557-59.2019.8.16.0026
Camila Romagnoli Ferreira Teixeira - 87465N-PR	1132	0002153-22.2018.8.16.0109/1
Carina Mandler Schmidmeier - 91931N-PR	0806	0003093-70.2018.8.16.0146
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0582	0011710-15.2018.8.16.0018
	0680	0041578-31.2018.8.16.0182
	0747	0031138-73.2018.8.16.0182
	0756	0005593-31.2018.8.16.0075
	0785	0073102-65.2018.8.16.0014
Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP	0190	0002428-94.2016.8.16.0026
	0726	0000867-55.2018.8.16.0029
Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR	1027	0003041-59.2019.8.16.0075
Carlos Alberto Dias Sobral Pinto - 83175N-RJ	0766	0004996-66.2019.8.16.0030
Carlos Alberto Giron - 56371N-PR	0042	0000295-44.2018.8.16.0112
Carlos Alberto Martins Ferreira - 65637N-PR	0715	0007442-71.2019.8.16.0182
Carlos Alberto Nicioli - 23569N-PR	0753	0012850-16.2018.8.16.0170
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0255	0032521-30.2017.8.16.0018
	0355	0003357-56.2014.8.16.0040
	0510	0003639-07.2018.8.16.0056
	0645	0009797-39.2018.8.16.0069
	0802	0002551-90.2017.8.16.0080
	1139	0014606-47.2018.8.16.0045/1
	1145	0014606-47.2018.8.16.0045/2
Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF	0598	0000695-76.2019.8.16.0030
Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR	0607	0003133-16.2017.8.16.0137
Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas - 71032N-PR	0533	0010976-60.2017.8.16.0160
Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 111030N-RJ	0489	0043143-30.2018.8.16.0182
Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR	0632	0000687-14.2019.8.16.0026
	0685	0018931-10.2018.8.16.0031
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0219	0012234-75.2017.8.16.0170
	0380	0006056-29.2018.8.16.0024
	0472	0009873-68.2018.8.16.0035
	0511	0003992-68.2018.8.16.0049
	0729	0005469-07.2018.8.16.0024
	1078	0001674-58.2017.8.16.0143/1
	1143	0020399-60.2018.8.16.0014/1
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
	0729	0005469-07.2018.8.16.0024
	0950	0002909-77.2018.8.16.0029
Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR	1020	0025524-53.2019.8.16.0182
Carlos Eduardo Fransozio - 65251N-PR	0942	0000468-65.2018.8.16.0113/1
Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	1112	0014802-95.2018.8.16.0019/1
Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP	0288	0003300-47.2018.8.16.0024
	0459	0045500-21.2017.8.16.0019
	0948	0010090-54.2017.8.16.0033/1
	0981	0000012-15.2018.8.16.0114
Carlos Eduardo Santos Cardoso Derenne - 42142N-PR	0889	0058492-10.2017.8.16.0182/1
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0799	0003482-49.2018.8.16.0148
Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR	0289	0001310-05.2018.8.16.0191
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR	0712	0030658-17.2018.8.16.0014/2
Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR	0687	0015267-69.2016.8.16.0021/1
Carlos Roberto Verruch Junior - 84831N-PR	0241	0000457-54.2016.8.16.0065
Carlos Santiago Santos - 59098N-BA	0525	0004512-75.2018.8.16.0195
Carmem Ramos Rost Kazmouz - 418372N-SP	0936	0005844-04.2019.8.16.0014
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0913	0006051-52.2019.8.16.0030
Carolina Kantek Garcia Navarro - 33743N-PR	1022	0011187-79.2018.8.16.0025
Carolina Luiz - 68649N-PR	0768	0001095-69.2019.8.16.0037
Carolina Neves do Patrocinio Nunes - 249937N-SP	0378	0009982-36.2018.8.16.0018
Caroline Albertoni Leite - 68689N-PR	0307	0000619-08.2018.8.16.0056
Caroline Pagamunici Pailo - 32185N-PR	0974	0020582-24.2015.8.16.0018/1
Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR	0777	0008852-63.2018.8.16.0033
Caryne Aparecida Julian Fabris - 85927N-PR	0372	0000055-81.2018.8.16.0071
Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
	0945	0001559-77.2018.8.16.0086/1
Cássio de Paula Xavier - 85009N-PR	0932	0033381-31.2017.8.16.0018/1
Catherine Juglair Nogari Valente - 63866N-PR	0004	0022867-12.2017.8.16.0182
Catiane Maisa de Freitas - 95982N-PR	0551	0000098-87.2019.8.16.0069
Célio de Souza - 66430N-PR	0411	0010669-80.2016.8.16.0083
Cesar Ananias Bim - 39506N-PR	0136	0002810-11.2016.8.16.0019
Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR	0298	0000565-74.2017.8.16.0089
	0337	0005307-45.2017.8.16.0089
	0667	0001568-97.2017.8.16.0078
	0871	0004952-98.2018.8.16.0089
Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR	0298	0000565-74.2017.8.16.0089
	0337	0005307-45.2017.8.16.0089
	0667	0001568-97.2017.8.16.0078
	0871	0004952-98.2018.8.16.0089
Cesar Felix Ribas - 28044N-PR	1085	0007750-71.2018.8.16.0173
César Fernando Gaspar Fleischer - 7586N-PR	1002	0000255-40.2019.8.16.0205
Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR	1157	0026843-25.2017.8.16.0021/1

César Vieira de Lima - 67763N-PR	0758	0017824-26.2019.8.16.0182
Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR	0751	0010429-65.2018.8.16.0069
Chiara Silva Semprebom de Oliveira - 75497N-PR	0941	0001341-03.2019.8.16.0090
Christian Bueno Moreira - 65572N-PR	0182	0001812-14.2016.8.16.0158
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0195	0001541-09.2016.8.16.0092
Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG	0456	0024298-52.2017.8.16.0030
	0772	0004134-27.2019.8.16.0182
Christina Antoniou - 53037N-PR	1126	0049654-78.2017.8.16.0182/1
Cidenei Querquen - 56582N-PR	0372	0000055-81.2018.8.16.0071
Ciro Brüning - 20336N-PR	0788	0010636-16.2018.8.16.0182
Clara Vainboim - 58972N-PR	0197	0017575-46.2017.8.16.0182
	0217	0027798-62.2017.8.16.0019
	0329	0002064-90.2018.8.16.0014
	0385	0001344-60.2018.8.16.0132
	0585	0001796-53.2019.8.16.0191
	0591	0001023-43.2018.8.16.0029
	0610	0004245-06.2018.8.16.0098
	0662	0006845-10.2018.8.16.0030
	0675	0000636-46.2019.8.16.0044
	0710	0014157-26.2017.8.16.0045
	0741	0012879-93.2019.8.16.0182
	0795	0000473-85.2018.8.16.0146
	0819	0016781-54.2019.8.16.0182
	0927	0000535-53.2018.8.16.0170/1
	0939	0010882-70.2017.8.16.0174
	0982	0003965-67.2019.8.16.9000
Clarice Rodrigues de Oliveira - 74135N-PR	0738	0006830-86.2018.8.16.0112
Claucia Karine Ernzen - 83809N-PR	0907	0010218-51.2017.8.16.0170/1
Claudia Caldeira Leite Smak - 37681N-PR	0654	0009032-27.2018.8.16.0018
Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR	0023	0012807-16.2017.8.16.0170
Claudia Tomacheski - 75578N-PR	0325	0000832-71.2018.8.16.0134
Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR	0661	0001155-60.2018.8.16.0107
Claudinéia Barbosa Varrasquim - 84522N-PR	0478	0000441-67.2018.8.16.0021
Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0328	0022855-80.2018.8.16.0014
Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR	0460	0013698-32.2018.8.16.0031
	1081	0006446-41.2019.8.16.0031
Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR	0915	0015513-62.2019.8.16.0182
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	0883	0000152-97.2019.8.16.0119
Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR	0038	0001601-93.2016.8.16.0055
	0304	0000694-65.2018.8.16.0050
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0059	0007403-18.2018.8.16.0018
	0201	0029748-12.2017.8.16.0018
	0205	0031366-89.2017.8.16.0018
	0206	0030158-70.2017.8.16.0018
	0234	0007230-91.2018.8.16.0018
	0257	0005901-44.2018.8.16.0018
	0349	0034153-91.2017.8.16.0018
	0403	0030022-73.2017.8.16.0018
	0408	0035852-20.2017.8.16.0018
	0409	0031359-97.2017.8.16.0018
	0423	0035019-02.2017.8.16.0018
	0514	0005577-54.2018.8.16.0018
	0535	0011203-50.2017.8.16.0160
	0537	0003174-74.2018.8.16.0160
	0544	0007961-83.2017.8.16.0160
	0553	0010251-71.2017.8.16.0160
	0576	0015420-43.2018.8.16.0018
	0584	0003789-64.2018.8.16.0160
	0779	0009561-42.2017.8.16.0160
	0804	0030037-42.2017.8.16.0018
	0960	0012802-91.2019.8.16.0018
	0965	0012826-22.2019.8.16.0018
	0966	0012923-22.2019.8.16.0018
	1044	0010260-33.2017.8.16.0160
Clayton Teixeira Bettanin - 40953N-PR	1127	0022265-47.2017.8.16.0044/1
Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR	0338	0008825-14.2015.8.16.0089
Cleder Edelgard da Silva Sass - 51755N-PR	0515	0007653-21.2016.8.16.0083
Cleita Soares de Oliveira - 384372N-SP	0902	0005422-17.2019.8.16.0018
Cleonice Pereira Marques - 78624N-PR	0635	0001915-07.2018.8.16.0043
Cleverton Lordani - 33798N-PR	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
Cleyderson Grando - 49558N-PR	0450	0001300-21.2018.8.16.0074
Clito Dante Eugênio Juliani Grano - 74604N-PR	1143	0020399-60.2018.8.16.0014/1
Clodoaldo Chukr - 21227N-PR	1114	0001319-85.2017.8.16.0066/1
Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR	0973	0020855-44.2017.8.16.0014/1
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0251	0000857-06.2018.8.16.0160
	0253	0009201-10.2017.8.16.0160
	0309	0003856-89.2017.8.16.0119
	0339	0000362-92.2017.8.16.0128
	0384	0028247-23.2017.8.16.0018
	0386	0003990-94.2018.8.16.0018
	0426	0003166-38.2018.8.16.0018
	0431	0005837-34.2018.8.16.0018
	0807	0003981-98.2019.8.16.0018
	0875	0024998-30.2018.8.16.0018
	0916	0013060-38.2018.8.16.0018
	0946	0006633-88.2019.8.16.0018
	0952	0003733-55.2019.8.16.9000
	0968	0025838-40.2018.8.16.0018
	0969	0013024-93.2018.8.16.0018
	1054	0013029-18.2018.8.16.0018
	1130	0001086-67.2019.8.16.0018/1
	1134	0007310-21.2019.8.16.0018/1
	1135	0013039-28.2019.8.16.0018/1
	1136	0007322-35.2019.8.16.0018/1
Clovis Felipe Fernandes - 22768N-PR	0858	0003505-26.2018.8.16.0170
Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR	0647	0010724-73.2016.8.16.0069
Crislaine de Fátima Serckumecka - 74294N-PR	0901	0001197-48.2019.8.16.0019
Crislaine Pereira Prestes - 88690N-PR	1025	0001605-97.2018.8.16.0205
Cristian Hiromi Mizushima - 48999N-PR	0523	0001245-49.2014.8.16.0191/1
Cristian Valaski - 48100N-PR	0012	0006979-54.2015.8.16.0026/1
	0080	0010482-83.2015.8.16.0026
	0084	0010441-19.2015.8.16.0026
	0100	0010723-57.2015.8.16.0026
	0111	0011059-61.2015.8.16.0026
	0113	0010722-72.2015.8.16.0026
	0114	0002956-31.2016.8.16.0026
	0115	0011270-97.2015.8.16.0026
	0116	0011348-91.2015.8.16.0026
	0119	0011606-04.2015.8.16.0026
	0121	0011137-55.2015.8.16.0026
	0122	0011398-20.2015.8.16.0026
	0123	0004037-15.2016.8.16.0026
	0124	0011573-14.2015.8.16.0026
	0125	0010600-59.2015.8.16.0026
	0126	0011600-94.2015.8.16.0026
	0127	0009583-85.2015.8.16.0026
	0129	0001999-30.2016.8.16.0026
	0644	0009722-37.2015.8.16.0026
	0925	0000047-79.2017.8.16.0026
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0837	0002592-78.2019.8.16.0018
	0853	0005344-23.2019.8.16.0018
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0052	0028958-25.2017.8.16.0019
	0182	0001812-14.2016.8.16.0158
	0282	0000921-36.2018.8.16.0024
	0548	0013520-21.2015.8.16.0021
	0581	0001498-98.2018.8.16.0093
	0664	0005079-22.2018.8.16.0029
	0694	0083806-40.2018.8.16.0014
Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR	0720	0004198-32.2016.8.16.0056/1
	0873	0003044-42.2017.8.16.0056
Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR	0751	0010429-65.2018.8.16.0069
Cristiane Faria Alves - 46002N-PR	1076	0001232-69.2019.8.16.0031/1
Cristiane Fujihara Costa - 85007N-PR	0334	0002277-28.2017.8.16.0145
	0392	0002284-20.2017.8.16.0145
Cristiane Texeira da Rocha - 49445N-PR	0857	0018330-34.2018.8.16.0021
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0023	0012807-16.2017.8.16.0170
	0225	0042933-11.2017.8.16.0021
	0243	0000359-92.2018.8.16.0067
	0250	0000279-43.2018.8.16.0160
	0328	0022855-80.2018.8.16.0014
	0387	0007422-43.2018.8.16.0044
	0413	0014667-86.2018.8.16.0018
	0432	0002130-35.2018.8.16.0058
	0441	0020799-55.2018.8.16.0182
	0442	0027277-79.2018.8.16.0182
	0445	0024488-10.2018.8.16.0182
	0567	0000447-03.2019.8.16.0195
	0568	0001080-53.2019.8.16.0182
	0609	0000128-81.2019.8.16.0018
	0615	0019687-58.2018.8.16.0018
	0631	0010458-90.2018.8.16.0045
	0695	0000819-41.2019.8.16.0036
	0816	0003047-56.2018.8.16.0025
	0821	0002815-65.2018.8.16.0018

	0853	0005344-23.2019.8.16.0018
	0888	0024034-93.2019.8.16.0182
	1030	0073747-90.2018.8.16.0014/1
	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
	1081	0006446-41.2019.8.16.0031
	1126	0049654-78.2017.8.16.0182/1
	1132	0002153-22.2018.8.16.0109/1
Cristiano Gimenes Goulart - 59496N-PR	0788	0010636-16.2018.8.16.0182
Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR	0620	0002279-69.2017.8.16.0186
	0904	0002280-54.2017.8.16.0186
Cristina Gomes Severino - 60249N-PR	0377	0000244-81.2017.8.16.0075
Crysthian Ofrazio Pontes - 84626N-PR	0210	0003174-25.2017.8.16.0123
Cybelle Weirich Gomes dos Santos - 64729N-PR	0109	0000524-58.2013.8.16.0086/1
Cyntia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR	0616	0000610-38.2017.8.16.0070
Cyro Cesar Furtado Araujo - 19558N-PR	0380	0006056-29.2018.8.16.0024
Daiana Andréia Müller - 91390N-PR	1015	0013658-21.2018.8.16.0170
Daiane Barbosa - 68934N-PR	0517	0027008-40.2018.8.16.0182
	0816	0003047-56.2018.8.16.0025
	1036	0023645-45.2018.8.16.0182/1
Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR	1107	0025384-24.2016.8.16.0182/1
Dair Rodrigo de Souza - 70756N-PR	0937	0032757-43.2017.8.16.0030/1
Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR	0593	0025514-50.2018.8.16.0018
Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP	0546	0006377-82.2018.8.16.0018
Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR	0973	0020855-44.2017.8.16.0014/1
Daniel da Costa Garcia - 9478N-MT	1008	0001224-11.2017.8.16.0113
Daniel da Costa Gaspar - 95051N-PR	0550	0050767-33.2018.8.16.0182
Daniel Kalupnieks - 82852N-PR	0284	0012826-30.2017.8.16.0038
Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR	0090	0000283-53.2016.8.16.0030/1
	0766	0004996-66.2019.8.16.0030
Daniel Martins - 51014N-PR	0589	0002687-02.2019.8.16.0021
Daniel Quadros Paes de Barros - 132749N-SP	0069	0054129-96.2017.8.16.0014/1
Daniel Ribeiro da Silva - 76157N-PR	0064	0002036-14.2017.8.16.0029
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0341	0007420-14.2017.8.16.0075
	0505	0005867-92.2018.8.16.0075
	1108	0000685-12.2018.8.16.0145/1
Daniela Aparecida Rodrigues - 65231N-PR	0382	0006842-77.2015.8.16.0089
Daniela Ballao Ernlund - 20645N-PR	0207	0063560-38.2017.8.16.0182
Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR	1111	0007233-27.2017.8.16.0165/1
Daniela Cechinel - 70013N-PR	0015	0004136-30.2015.8.16.0184
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	1142	0009263-65.2017.8.16.0058/1
Daniela Nunes - 81242N-PR	1119	0003928-15.2018.8.16.0031/1
Danieli Dudecke - 35021N-PR	0606	0001706-19.2019.8.16.0038
Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR	0682	0007684-62.2016.8.16.0173/2
	1043	0003267-88.2016.8.16.0101
Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR	0621	0068025-75.2018.8.16.0014
Danielle Anne Pamplona - 23037N-PR	0467	0009374-31.2018.8.16.0182
Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
	1113	0026180-51.2018.8.16.0018/1
Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR	0538	0005238-57.2018.8.16.0160
Danielle Cristina Rodrigues - 44093N-PR	0545	0053215-76.2018.8.16.0182
Danielle Rocha Brasil Taffarel Chagas - 29907N-PR	1006	0007586-79.2018.8.16.0182/1
Danielly Furtado de Camillo Bacõn - 78635N-PR	0594	0000457-34.2018.8.16.0049
Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR	0504	0000840-17.2016.8.16.0167/1
Danilo Lemos Freire - 40738N-PR	0430	0001875-40.2017.8.16.0114
Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR	0543	0017515-46.2018.8.16.0018
	0803	0001630-85.2017.8.16.0160
Darcio Jose da Mota - 67669N-SP	0485	0002762-83.2017.8.16.0159
	0601	0029745-16.2018.8.16.0182
	0887	0042633-17.2018.8.16.0182
Dario Gennari - 10130N-PR	0541	0011695-12.2017.8.16.0170
	1015	0013658-21.2018.8.16.0170
Darlan Souza Santos - 80584N-PR	0428	0016543-69.2018.8.16.0182
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0341	0007420-14.2017.8.16.0075
	0505	0005867-92.2018.8.16.0075
	1108	0000685-12.2018.8.16.0145/1
David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR	0370	0009170-06.2018.8.16.0014
Dayana Talyta Cazella - 45383N-PR	0153	0001785-79.2011.8.16.0134
Dayane Gabriela Medeiros - 55587N-PR	0964	0083406-26.2018.8.16.0014
Dayanne Tamashiro - 59622N-PR	0920	0017714-05.2017.8.16.0018/1
Dayro Gennari - 18679N-PR	0541	0011695-12.2017.8.16.0170
	1015	0013658-21.2018.8.16.0170
Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS	0858	0003505-26.2018.8.16.0170
Delamare de Oliveira - 52393N-PR	1035	0038655-95.2019.8.16.0182
Demian de Almeida Julio - 154595N-MG	1095	0002198-87.2018.8.16.0024/3
Demóstenes Cunha de Souza - 82275N-PR	1006	0007586-79.2018.8.16.0182/1
Denilson Jose de Oliveira Junior - 66746N-PR	0107	0002394-28.2012.8.16.0134
Denilson Raul Porfirio - 67828N-PR	1024	0000952-80.2019.8.16.0037
Denis Roberto Biasotto - 38144N-PR	0977	0002655-06.2019.8.16.0018
Denise Caroline Pinto Bahls - 61707N-PR	0794	0017661-48.2018.8.16.0031
Denise Cristina Mucelini - 29647N-PR	0670	0001806-69.2018.8.16.0147
Denise Gabriela Silva - 92437N-PR	1052	0002539-23.2019.8.16.0075
Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR	0075	0004671-21.2015.8.16.0131/1
	0659	0011503-02.2017.8.16.0131
	0899	0003673-48.2018.8.16.0131
	0900	0003653-57.2018.8.16.0131
Denise Perpetua Grokoski - 80674N-PR	0287	0007375-96.2018.8.16.0035
Denize Heuko - 30356N-PR	0198	0002992-60.2015.8.16.0074
	0761	0000016-80.2016.8.16.0192/1
Diego Balem - 46441N-PR	0656	0001957-83.2018.8.16.0131
Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR	0362	0009218-39.2017.8.16.0130
Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR	0194	0000749-92.2017.8.16.0036
Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR	0877	0084545-13.2018.8.16.0014
	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
Dieyne Pantalião Sydney - 82118N-PR	0609	0000128-81.2019.8.16.0018
Dino Costacurta - 16627N-PR	0165	0003319-97.2015.8.16.0108
Diogo Hendrigo Neves Gerber - 54160N-PR	0687	0015267-69.2016.8.16.0021/1
Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR	0197	0017575-46.2017.8.16.0182
Diogo Vinicius Marchetti de Bastiani - 85962N-PR	0032	0002061-47.2017.8.16.0087
Dirceu Abreu Saenz - 70245N-PR	0882	0008967-88.2019.8.16.0182
Dirceu Consoli - 51498N-PR	1014	0000846-30.2019.8.16.0131
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0147	0000642-08.2016.8.16.0093
Djonathan Pelick Maba - 67363N-PR	0155	0004566-58.2015.8.16.0191
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0051	0014478-36.2017.8.16.0021
Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR	0290	0000070-78.2018.8.16.0191
Donizete Fernandes da Conceição Júnior - 77628N-PR	0723	0011162-06.2018.8.16.0045
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0402	0000694-42.2018.8.16.0090
Donizetti de Oliveira - 14858N-PR	0980	0022432-65.2019.8.16.0021
Doralice Ribeiro Chinoli Nieto - 70524N-PR	0437	0011060-58.2018.8.16.0182
Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR	0530	0003398-90.2017.8.16.0113
Douglas Bienert - 64155N-PR	0721	0045974-51.2018.8.16.0182
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	0096	0001994-77.2012.8.16.0113/1
Douglas Kazuo Takayama - 36419N-PR	1113	0026180-51.2018.8.16.0018/1
Douglas Maciel Frasson - 76479N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
Douglas Vicente dos Santos - 74219N-PR	0475	0018122-48.2017.8.16.0130
Durity Rosa dos Santos - 87931N-PR	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
Dyonatan Diego Almeida Silva - 85436N-PR	1006	0007586-79.2018.8.16.0182/1
Eber Luiz Sócio - 43871N-PR	1042	0004779-19.2018.8.16.0075
Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR	0042	0000295-44.2018.8.16.0112
	0053	0002247-04.2018.8.16.0130
	0054	0003942-27.2017.8.16.0130
	0292	0000666-62.2018.8.16.0191
	0296	0007034-15.2018.8.16.0021
	0333	0034703-86.2017.8.16.0018
	0368	0008168-98.2017.8.16.0090
	0396	0008170-68.2017.8.16.0090
	0397	0008295-36.2017.8.16.0090
	0404	0001347-49.2018.8.16.0056
	0422	0001816-15.2018.8.16.0018
	0475	0018122-48.2017.8.16.0130
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
	0893	0039506-71.2018.8.16.0182
Edelcio Daniel Coussian - 46732N-PR	0246	0005186-06.2016.8.16.0104
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0041	0004116-04.2017.8.16.0173
	0232	0001655-59.2017.8.16.0173
	0471	0009316-89.2017.8.16.0173
	0860	0000051-51.2017.8.16.0177
Eder Farias Correia - 59341N-PR	0562	0000941-91.2018.8.16.0035
Eder Gorini - 14747N-PR	0342	0000025-86.2018.8.16.0090
	0396	0008170-68.2017.8.16.0090
Ederson dos Santos Miranda - 76796N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR	0265	0060359-38.2017.8.16.0182
Edgard Pereira Veneranda - 30629N-MG	0058	0028169-29.2017.8.16.0018
Edielis Coelho - 85065N-PR	0620	0002279-69.2017.8.16.0186
	0904	0002280-54.2017.8.16.0186
Edilaine Korobinski - 52335N-PR	0728	0003873-40.2018.8.16.0136
Edimar Grithen - 56499N-PR	1123	0003783-86.2018.8.16.0021/1
Edina Maria de Rezende - 45845N-PR	0252	0012323-88.2017.8.16.0044
	0675	0000636-46.2019.8.16.0044
Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR	1082	0001542-48.2018.8.16.0019
	1131	0047912-22.2017.8.16.0019/1
Edivan José Cunico - 53242N-PR	0429	0001655-04.2018.8.16.0083
Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR	0321	0073786-24.2017.8.16.0014
	0411	0010669-80.2016.8.16.0083
Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR	0145	0005147-17.2016.8.16.0069

Edmar Luiz Costa Junior - 24928N-PR	0497	0044031-37.2017.8.16.0019
Edmeia Maria Bueno - 57523N-PR	0007	0003727-96.2017.8.16.0018/1
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0326	0002722-23.2018.8.16.0109
	0671	0001573-89.2018.8.16.0109
	0722	0000765-50.2019.8.16.0109
Edson Berwanger - 57070N-RS	0557	0006079-66.2018.8.16.0026
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0328	0022855-80.2018.8.16.0014
Edson Gonzaga de Souza - 72081N-PR	0216	0001126-15.2018.8.16.0170
Edson Silva da Costa - 37790N-PR	0485	0002762-83.2017.8.16.0159
Edson Takao Yamaguchi - 69064N-PR	0730	0013194-24.2019.8.16.0182
Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR	0230	0002547-46.2016.8.16.0126/1
Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR	1059	0005412-82.2019.8.16.0014
Eduardo Azrak - 89382N-PR	0681	0034886-50.2017.8.16.0182
Eduardo Caldeira - 80223N-PR	0563	0057385-13.2018.8.16.0014
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0031	0023917-77.2017.8.16.0019
	0197	0017575-46.2017.8.16.0182
	0214	0005759-97.2017.8.16.0075
	0217	0027798-62.2017.8.16.0019
	0385	0001344-60.2018.8.16.0132
	0585	0001796-53.2019.8.16.0191
	0675	0000636-46.2019.8.16.0044
	0710	0014157-26.2017.8.16.0045
	0731	0006120-50.2018.8.16.0182
	0795	0000473-85.2018.8.16.0146
	0819	0016781-54.2019.8.16.0182
	1004	0001965-78.2019.8.16.0049
	1027	0003041-59.2019.8.16.0075
	1033	0023793-41.2019.8.16.0014
	1041	0020472-20.2018.8.16.0018
	1050	0019034-18.2016.8.16.0021
	1052	0002539-23.2019.8.16.0075
	1070	0001846-20.2019.8.16.0049
	1074	0001796-13.2019.8.16.0075
	1079	0003410-50.2018.8.16.0055
	1086	0003321-30.2019.8.16.0075
	1087	0003328-22.2019.8.16.0075
	1097	0003381-03.2019.8.16.0075
	1098	0003388-92.2019.8.16.0075
	1104	0001666-23.2019.8.16.0075
	1124	0004719-12.2019.8.16.0075
	1125	0010294-75.2019.8.16.0018
	1150	0003531-81.2019.8.16.0075
Eduardo da Silva Mattos - 61946N-PR	0805	0000282-92.2019.8.16.0182
Eduardo Fontana dos Santos - 71280N-PR	0632	0000687-14.2019.8.16.0026
Eduardo Gomes Fernandes Junior - 73528N-PR	0449	0010345-94.2017.8.16.0038
Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR	0133	0004391-93.2016.8.16.0170
	0152	0003848-90.2016.8.16.0170
	0732	0012485-93.2017.8.16.0170
Eduardo Jose Fumis Faria - 37102N-PR	0369	0005872-59.2015.8.16.0095
Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR	0774	0003401-66.2018.8.16.0030
Eduardo Marcelo Pinotti - 43765N-PR	0569	0006974-04.2017.8.16.0045
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0219	0012234-75.2017.8.16.0170
	0380	0006056-29.2018.8.16.0024
	0472	0009873-68.2018.8.16.0035
	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
	0511	0003992-68.2018.8.16.0049
	0729	0005469-07.2018.8.16.0024
	0950	0002909-77.2018.8.16.0029
	1078	0001674-58.2017.8.16.0143/1
	1143	0020399-60.2018.8.16.0014/1
Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP	0102	0003722-31.2012.8.16.0089
	0158	0011307-75.2016.8.16.0031
	0194	0000749-92.2017.8.16.0036
	0216	0001126-15.2018.8.16.0170
	0232	0001655-59.2017.8.16.0173
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0053	0002247-04.2018.8.16.0130
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0039	0020328-80.2017.8.16.0018
	0055	0033936-82.2016.8.16.0018
	0059	0007403-18.2018.8.16.0018
	0201	0029748-12.2017.8.16.0018
	0205	0031366-89.2017.8.16.0018
	0206	0030158-70.2017.8.16.0018
	0234	0007230-91.2018.8.16.0018
	0257	0005901-44.2018.8.16.0018
	0349	0034153-91.2017.8.16.0018
	0403	0030022-73.2017.8.16.0018
	0408	0035852-20.2017.8.16.0018
	0409	0031359-97.2017.8.16.0018
	0423	0035019-02.2017.8.16.0018
	0514	0005577-54.2018.8.16.0018
	0535	0011203-50.2017.8.16.0160
	0536	0006113-61.2017.8.16.0160
	0537	0003174-74.2018.8.16.0160
	0544	0007961-83.2017.8.16.0160
	0553	0010251-71.2017.8.16.0160
	0576	0015420-43.2018.8.16.0018
	0584	0003789-64.2018.8.16.0160
	0779	0009561-42.2017.8.16.0160
	0804	0030037-42.2017.8.16.0018
	0960	0012802-91.2019.8.16.0018
	0965	0012826-22.2019.8.16.0018
	0966	0012923-22.2019.8.16.0018
	1044	0010260-33.2017.8.16.0160
Eduardo Roscia Cerdeiro de Lima - 55693N-PR	0003	0032807-98.2017.8.16.0182
Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR	0271	0005614-41.2017.8.16.0075
Egberto Hernandes Blanco - 89457N-SP	0190	0002428-94.2016.8.16.0026
	0726	0000867-55.2018.8.16.0029
Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR	0169	0022579-69.2016.8.16.0030
Eleandra Cristina Domingos - 54119N-PR	0446	0027696-97.2018.8.16.0021
Eliane Assis de Paula - 79672N-PR	0870	0013534-38.2018.8.16.0170
Elias Napoleão Dias da Silva Neto - 95537N-PR	0595	0036810-06.2017.8.16.0018
Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR	0572	0005492-15.2018.8.16.0165
Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR	1128	0018019-79.2017.8.16.0182/1
Elisangela Aparecida Leonel Fukushima - 78318N-PR	1028	0015900-48.2019.8.16.0030
Eliza Cristina Braga Mastaler - 94593N-PR	0729	0005469-07.2018.8.16.0024
Elizabete Ines Ignachewski - 79199N-PR	0463	0008254-50.2018.8.16.0182
Elizandra Malane Panosso - 69523N-PR	0586	0002349-33.2018.8.16.0160
Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR	0876	0000314-82.2018.8.16.0069
Elizângela Bonfim Carnevale Migliozzi - 44269N-PR	0214	0005759-97.2017.8.16.0075
Elizeu Artigas de Faria Junior - 70462N-PR	0741	0012879-93.2019.8.16.0182
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0142	0003278-19.2016.8.16.0069
	0156	0013785-52.2015.8.16.0173
	0170	0004711-12.2016.8.16.0052
	0420	0000732-20.2018.8.16.0166
	0518	0001635-36.2018.8.16.0043
	0560	0006378-21.2016.8.16.0056
	0590	0005419-50.2016.8.16.0056
	0745	0000167-24.2019.8.16.0036
	0780	0006980-02.2018.8.16.0069
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
	0824	0000948-04.2017.8.16.0105
	0883	0000152-97.2019.8.16.0119
	0890	0002450-75.2018.8.16.0126
	1142	0009263-65.2017.8.16.0058/1
Ellis Ernani Cechelero - 10135N-PR	0829	0002777-93.2018.8.16.0037
Eloi Antonio Salvador - 32885N-PR	0890	0002450-75.2018.8.16.0126
Eloir Francisco Milano da Silva - 66044A-PR	0241	0000457-54.2016.8.16.0065
Elton Eiji Sato - 74381N-PR	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0147	0000642-08.2016.8.16.0093
Ema Cristina Degraf - 44094N-PR	0477	0008517-05.2017.8.16.0025
Emely Cristina Anziliero Trindade - 70718N-PR	1128	0018019-79.2017.8.16.0182/1
Emerson Bacelar Marins - 27561N-PR	0598	0000695-76.2019.8.16.0030
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0765	0000387-03.2019.8.16.0204
Emerson Lautenschlager Santana - 27717N-PR	0272	0022537-78.2018.8.16.0182
Emerson Rogério de Oliveira Farias - 65701N-PR	0586	0002349-33.2018.8.16.0160
Emerson Takayuki Kimura - 45072N-PR	0474	0007702-71.2018.8.16.0025
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0106	0010716-67.2016.8.16.0014/1
	0669	0011820-89.2019.8.16.0014
	0673	0079860-65.2015.8.16.0014
	0694	0083806-40.2018.8.16.0014
Emilio Demeterco - 57539N-PR	0437	0011060-58.2018.8.16.0182
Erelisa de Souza Vieira - 82919N-PR	0454	0005381-36.2018.8.16.0034
Erica Pereira Campos - 84032N-PR	0022	0010507-07.2017.8.16.0033
Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR	0089	0042882-68.2015.8.16.0021/1
	0099	0034503-41.2015.8.16.0021/1
Ernani Jose Pera Junior - 36423N-PR	0324	0035047-67.2017.8.16.0018
Ernani Mancia - 26164N-PR	0552	0046709-84.2018.8.16.0182
Ernani Moreno Silva - 38050N-PR	0468	0041868-46.2018.8.16.0182
Ernani Ori Harlos Junior - 33750N-PR	0662	0006845-10.2018.8.16.0030
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0419	0004402-45.2018.8.16.9000/2
	0952	0003733-55.2019.8.16.9000
	0982	0003965-67.2019.8.16.9000
	0983	0003975-14.2019.8.16.9000
	0987	0004022-85.2019.8.16.9000

	0988	0004024-55.2019.8.16.9000
	1021	0004200-34.2019.8.16.9000
	1151	0004648-07.2019.8.16.9000
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0443	0015930-45.2017.8.16.0130
	0453	0016397-24.2017.8.16.0130
	0500	0004433-34.2017.8.16.0130
	0624	0007198-75.2017.8.16.0130/1
Estêvão Rafael da Cruz - 68760N-PR	0285	0001450-66.2018.8.16.0182
Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR	0353	0002306-39.2016.8.16.0040
	0355	0003357-56.2014.8.16.0040
Euclides de Lima Junior - 29220N-PR	0985	0004493-11.2018.8.16.0182/1
Eunice de Almeida Vieira - 75311N-PR	1046	0009516-04.2018.8.16.0160
Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR	0580	0004304-34.2018.8.16.0117
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0550	0050767-33.2018.8.16.0182
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0073	0012720-53.2011.8.16.0014
	0777	0008852-63.2018.8.16.0033
Evelyn Fabricia de Arruda - 28224N-PR	0985	0004493-11.2018.8.16.0182/1
Everaldo Nepomuceno - 55001N-PR	0291	0061603-02.2017.8.16.0182
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0562	0000941-91.2018.8.16.0035
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0657	0013569-27.2018.8.16.0031
Everton Pereira da Silva - 269624N-SP	0541	0011695-12.2017.8.16.0170
Ewelyze Protasiewytch - 54953N-PR	1008	0001224-11.2017.8.16.0113
	1043	0003267-88.2016.8.16.0101
Ezia Vieira - 75075N-PR	0347	0001435-50.2018.8.16.0036
Fabiana Garcia Amaral de Castro - 26537N-PR	0992	0001641-04.2019.8.16.0077
Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
Fabiana Menon - 44362N-PR	0267	0000577-66.2018.8.16.0182
	0316	0051139-16.2017.8.16.0182
Fabiane Pires de Paula - 64013N-PR	0007	0003727-96.2017.8.16.0018/1
Fabiane Tagliari - 64033N-PR	0652	0007196-30.2017.8.16.0058
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0095	0001151-83.2016.8.16.0045/1
	0930	0012930-48.2018.8.16.0018/2
Fabiano dos Santos Silva - 58173N-PR	0596	0006400-21.2018.8.16.0182
Fabiano Freitas Minardi - 29248N-PR	0473	0000482-22.2018.8.16.0025
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0238	0034146-63.2017.8.16.0030
	0964	0083406-26.2018.8.16.0014
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0752	0001770-29.2018.8.16.0114
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0920	0017714-05.2017.8.16.0018/1
	0926	0033794-44.2017.8.16.0018/1
	1110	0022532-63.2018.8.16.0018/1
Fábio Chemin Gadens - 50744N-PR	0887	0042633-17.2018.8.16.0182
Fábio Farias de Mattos Lima - 83048N-PR	0611	0004826-26.2019.8.16.0182
Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR	1079	0003410-50.2018.8.16.0055
Fábio Hernandez Rodrigues de Araújo - 80260N-PR	0507	0011513-42.2018.8.16.0024
Fabio Kadi - 107953N-SP	0065	0033393-45.2017.8.16.0018
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0297	0038828-27.2016.8.16.0182/1
	0515	0007653-21.2016.8.16.0083
Fabio Maciel Jakymiu - 30492N-SC	0637	0000951-72.2019.8.16.0174
Fabio Meris de Carvalho Silva - 44604N-PR	0057	0004967-04.2017.8.16.0089
Fabio Palaver - 43361N-PR	0014	0026632-57.2015.8.16.0021/1
	0578	0001138-91.2018.8.16.0117
	0696	0029287-65.2016.8.16.0021
	0717	0034368-92.2016.8.16.0021
	0894	0024265-26.2016.8.16.0021
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0756	0005593-31.2018.8.16.0075
	0842	0000778-29.2019.8.16.0148
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0310	0003124-87.2017.8.16.0029
	0451	0012608-89.2018.8.16.0030
	0542	0050394-02.2018.8.16.0182
	0563	0057385-13.2018.8.16.0014
	0634	0013451-45.2018.8.16.0130
	0808	0003900-43.2019.8.16.0021
	0812	0004403-94.2018.8.16.0184
	0848	0005253-30.2019.8.16.0018
	0896	0002686-72.2019.8.16.0035
	0898	0000944-67.2019.8.16.0146
	0905	0021853-27.2018.8.16.0030
	0911	0035983-22.2018.8.16.0030
	1107	0025384-24.2016.8.16.0182/1
	1126	0049654-78.2017.8.16.0182/1
Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR	0400	0001232-64.2017.8.16.0120
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0630	0008093-63.2018.8.16.0045
Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR	1112	0014802-95.2018.8.16.0019/1
Fabricio Maschio - 65321N-PR	0200	0035270-86.2012.8.16.0182/2
Fabrício Pereira - 47693N-PR	0348	0000999-35.2018.8.16.0087
Fatima Aparecida de Souza Rezende - 111126N-RJ	0874	0002804-60.2018.8.16.0204
Fátima Aparecida Lucchesi - 8849N-PR	0826	0059056-71.2018.8.16.0014

Felipe Andreo Sturm Stadler - 86117N-PR	0625	0042253-89.2018.8.16.0021
Felipe Andres Acevedo Ibanez - 79498A-PR	1120	0008846-15.2017.8.16.0058/1
Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0600	0004687-55.2018.8.16.0038
	1147	0003199-41.2017.8.16.0025/1
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0280	0022393-07.2018.8.16.0182
	0495	0001806-89.2018.8.16.0108
	0614	0001855-27.2019.8.16.0034
	0708	0006174-97.2018.8.16.0058
	0817	0003004-22.2018.8.16.0025
	0818	0001242-93.2018.8.16.0049/1
	1082	0001542-48.2018.8.16.0019
Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG	0349	0034153-91.2017.8.16.0018
	0804	0030037-42.2017.8.16.0018
	0995	0000401-26.2018.8.16.0170/1
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0600	0004687-55.2018.8.16.0038
	1014	0000846-30.2019.8.16.0131
	1031	0023681-24.2019.8.16.0030
	1055	0004634-20.2018.8.16.0153
	1069	0003947-21.2018.8.16.0128
	1072	0003217-38.2019.8.16.0075
	1075	0001795-28.2019.8.16.0075
	1102	0003842-72.2019.8.16.0075
	1141	0005255-41.2019.8.16.0069
Felipe Hasson - 42682N-PR	1012	0004297-14.2019.8.16.0018
	1056	0009193-33.2017.8.16.0160
	1109	0005098-27.2019.8.16.0018
Felipe Marochi Fillus - 63001N-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
Felipe Mattiello - 48525N-PR	0853	0005344-23.2019.8.16.0018
Felipe Miranda Ferreira - 69378N-PR	0906	0002914-91.2019.8.16.0182
Felipe Preima Coelho - 23740N-SC	0832	0003575-18.2018.8.16.0146
Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	1100	0006069-63.2019.8.16.0098
Fernanda Amaral da Silva - 172212N-RJ	0888	0024034-93.2019.8.16.0182
Fernanda Aparecida da Silva - 84415N-PR	0861	0022152-93.2017.8.16.0044
Fernanda Gabrielle Sampaio Angeli - 37433N-PR	0513	0035890-86.2018.8.16.0021
Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR	0333	0034703-86.2017.8.16.0018
	0422	0001816-15.2018.8.16.0018
	0730	0013194-24.2019.8.16.0182
	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
	1007	0004610-30.2017.8.16.0184/1
Fernando Aloisio Hein - 33433N-PR	0890	0002450-75.2018.8.16.0126
Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR	0886	0003476-51.2019.8.16.0069
Fernando Carlos Coimbra - 63315N-PR	0331	0001600-05.2017.8.16.0175
Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR	0104	0002846-39.2016.8.16.0056
	0105	0001292-69.2016.8.16.0056
	0154	0007678-52.2015.8.16.0056
	0560	0006378-21.2016.8.16.0056
	0776	0026995-94.2017.8.16.0014
Fernando Fabris - 67176N-PR	0857	0018330-34.2018.8.16.0021
Fernando Franceschetti - 68867A-PR	0513	0035890-86.2018.8.16.0021
	0522	0052083-81.2018.8.16.0182
	0546	0006377-82.2018.8.16.0018
	0549	0000254-63.2018.8.16.0052
	0604	0021391-09.2018.8.16.0018
	0617	0048111-06.2018.8.16.0182
	0618	0002133-88.2019.8.16.0014
	0674	0006550-65.2019.8.16.0182
	0780	0006980-02.2018.8.16.0069
	0785	0073102-65.2018.8.16.0014
	0852	0044390-46.2018.8.16.0182
	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
	0933	0049772-39.2018.8.16.0014/1
	0977	0002655-06.2019.8.16.0018
	1058	0038316-58.2019.8.16.0014
Fernando Grecco Beffa - 39708N-PR	0374	0007198-30.2018.8.16.0069
Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR	0360	0001748-61.2017.8.16.0160
Fernando Luz Pereira - 147020N-SP	0532	0039525-77.2018.8.16.0182
Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
	0163	0004825-55.2012.8.16.0095
Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0238	0034146-63.2017.8.16.0030
	0964	0083406-26.2018.8.16.0014
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0034	0005171-33.2018.8.16.0018
	0040	0030744-10.2017.8.16.0018
	0150	0000101-65.2016.8.16.0160
	0221	0001532-07.2018.8.16.0018
	0222	0005010-23.2018.8.16.0018

	0250	0000279-43.2018.8.16.0160
	0303	0001301-72.2017.8.16.0128
	0309	0003856-89.2017.8.16.0119
	0312	0005082-32.2017.8.16.0119
	0313	0031173-74.2017.8.16.0018
	0314	0029371-41.2017.8.16.0018
	0315	0029784-54.2017.8.16.0018
	0336	0000982-07.2017.8.16.0128
	0339	0000362-92.2017.8.16.0128
	0350	0032438-14.2017.8.16.0018
	0351	0032815-82.2017.8.16.0018
	0356	0032275-34.2017.8.16.0018
	0376	0013162-60.2018.8.16.0018
	0405	0028529-61.2017.8.16.0018
	0410	0001585-80.2017.8.16.0128
	0414	0006395-02.2017.8.16.0160
	0495	0001806-89.2018.8.16.0108
	0509	0013893-56.2018.8.16.0018
	0512	0005355-48.2018.8.16.0160
	0527	0011910-22.2018.8.16.0018
	0539	0012241-04.2018.8.16.0018
	0574	0008463-26.2018.8.16.0018/1
	0588	0000209-30.2019.8.16.0018
	0658	0010742-82.2018.8.16.0018
	0663	0007642-22.2018.8.16.0018
	0684	0009947-76.2018.8.16.0018
	0727	0042575-89.2016.8.16.0018
	0784	0009235-86.2018.8.16.0018
	0918	0007619-76.2018.8.16.0018
	0940	0008849-22.2019.8.16.0018
	0967	0007377-20.2018.8.16.0018
	0970	0009935-62.2018.8.16.0018
	0971	0012092-08.2018.8.16.0018
	0972	0006496-43.2018.8.16.0018
	1109	0005098-27.2019.8.16.0018
Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0926	0033794-44.2017.8.16.0018/1
Fernando Rodrigues dos Santos - 196461N-PR	0651	0014823-35.2018.8.16.0031
Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR	0065	0033393-45.2017.8.16.0018
Fernando Schweighofer - 79005N-PR	0170	0004711-12.2016.8.16.0052
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0024	0000727-51.2018.8.16.0019
	0029	0002814-51.2017.8.16.0039
	0047	0011291-58.2017.8.16.0170
	0208	0033926-98.2017.8.16.0019
	0265	0060359-38.2017.8.16.0182
	0266	0059826-79.2017.8.16.0182
	0284	0012826-30.2017.8.16.0038
	0312	0005082-32.2017.8.16.0119
	0371	0027386-15.2018.8.16.0014
	0390	0010895-15.2018.8.16.0019
	0410	0001585-80.2017.8.16.0128
	0428	0016543-69.2018.8.16.0182
	0460	0013698-32.2018.8.16.0031
	0484	0001843-44.2017.8.16.0111
	0554	0052783-57.2018.8.16.0182
	0566	0034160-42.2018.8.16.0182
	0658	0010742-82.2018.8.16.0018
	0663	0007642-22.2018.8.16.0018
	0759	0000211-04.2019.8.16.0049
	0762	0003331-47.2018.8.16.0160
	0782	0018323-10.2019.8.16.0182
	0784	0009235-86.2018.8.16.0018
	0807	0003981-98.2019.8.16.0018
	0863	0007961-76.2017.8.16.0130
	0909	0038801-77.2018.8.16.0019
	0916	0013060-38.2018.8.16.0018
	0918	0007619-76.2018.8.16.0018
	0940	0008849-22.2019.8.16.0018
	0943	0007585-04.2018.8.16.0018/1
	0946	0006633-88.2019.8.16.0018
	0960	0012802-91.2019.8.16.0018
	0965	0012826-22.2019.8.16.0018
	0966	0012923-22.2019.8.16.0018
	0967	0007377-20.2018.8.16.0018
	0968	0025838-40.2018.8.16.0018
	0969	0013024-93.2018.8.16.0018
	0970	0009935-62.2018.8.16.0018
	0971	0012092-08.2018.8.16.0018
	0972	0006496-43.2018.8.16.0018
	0999	0027523-19.2017.8.16.0018/1
	1054	0013029-18.2018.8.16.0018
	1130	0001086-67.2019.8.16.0018/1
	1134	0007310-21.2019.8.16.0018/1
	1135	0013039-28.2019.8.16.0018/1
	1136	0007322-35.2019.8.16.0018/1
Fernando Vinicius de Souza Chagas - 60823N-PR	0332	0001871-23.2016.8.16.0151/1
Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR	0700	0001330-33.2019.8.16.0038
Fernnando Chagas - 76475N-PR	0847	0058771-78.2018.8.16.0014
Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0438	0006417-61.2018.8.16.0019
Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG	0045	0001710-70.2017.8.16.0153
	0055	0033936-82.2016.8.16.0018
	0524	0000524-64.2017.8.16.0168
	0661	0001155-60.2018.8.16.0107
	1099	0052545-72.2017.8.16.0182/1
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0279	0001943-04.2018.8.16.0195
Flavia Augusta Rodrigues Garcia - 74371N-PR	0561	0024709-97.2018.8.16.0018
Flávia Cristina Pagnoncelli Correa - 89789N-PR	0457	0011879-63.2018.8.16.0030
Flavio Gill Ferreira Machado - 10725N-MT	0984	0034676-06.2017.8.16.0018/1
Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR	0017	0026395-10.2017.8.16.0035
Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR	1053	0003019-58.2019.8.16.0056
Franchielle Stresser Gioppo - 46290N-PR	0159	0032885-63.2015.8.16.0182
Franciane de Souza Andreghetto Pimentel - 53069N-PR	0363	0003501-87.2017.8.16.0181/1
Franciele Luzia Soares - 95056N-PR	0641	0002489-24.2018.8.16.0142
Franciele Maria Gemin da Silva - 40379N-PR	0684	0009947-76.2018.8.16.0018
Francielle Albertina Gomes - 63902N-PR	0769	0000950-61.2017.8.16.0173
Francielle Edna Chechelski da Silva - 44089N-PR	0010	0035338-31.2015.8.16.0182/1
Francielle Renata Vidal - 91879N-PR	1065	0001146-93.2019.8.16.0162
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	1005	0011193-73.2019.8.16.0018
	1011	0003219-08.2019.8.16.0075
	1025	0001605-97.2018.8.16.0205
	1032	0005625-93.2018.8.16.0153
	1038	0010378-72.2018.8.16.0160
	1040	0005890-04.2019.8.16.0075
	1045	0003193-10.2019.8.16.0075
	1053	0003019-58.2019.8.16.0056
	1057	0012841-88.2019.8.16.0018
	1062	0003976-76.2019.8.16.0018
	1066	0014247-59.2019.8.16.0014
	1094	0000704-97.2019.8.16.0075
	1100	0006069-63.2019.8.16.0098
	1103	0003311-83.2019.8.16.0075
Francisco Davi Mereles - 49563N-PR	0357	0001805-27.2016.8.16.0124
Francisco Faustino de Proença Junior - 78786N-PR	0502	0001496-45.2018.8.16.0153
Francisco José Kubelesky - 84632N-PR	0197	0017575-46.2017.8.16.0182
Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR	0036	0000951-42.2017.8.16.0045
Gabriel Bemon Pozza - 96168N-PR	0886	0003476-51.2019.8.16.0069
Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR	0748	0022625-19.2018.8.16.0182
Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR	0650	0005754-72.2019.8.16.0021
Gabriel Schreiner Bueno de Camargo - 79359N-PR	0637	0000951-72.2019.8.16.0174
Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR	0556	0000395-28.2018.8.16.0070
Gabriela Carla Silva Rodrigues - 83968N-PR	0267	0000577-66.2018.8.16.0182
	0316	0051139-16.2017.8.16.0182
Gabriela Gottardo - 73703N-PR	0439	0002893-29.2016.8.16.0083
Gabriela Guadagnin - 80483N-PR	0017	0026395-10.2017.8.16.0035
Gabriela Silva de Oliveira - 88158N-PR	0334	0002277-28.2017.8.16.0145
	0392	0002284-20.2017.8.16.0145
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0512	0005355-48.2018.8.16.0160
	0535	0011203-50.2017.8.16.0160
	0539	0012241-04.2018.8.16.0018
	1108	0000685-12.2018.8.16.0145/1
	1131	0047912-22.2017.8.16.0019/1
	1133	0001422-72.2018.8.16.0029/1
Gabrielle Marques Franco Maciel - 67474N-PR	0928	0004566-80.2018.8.16.0182/1
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	1127	0022265-47.2017.8.16.0044/1
Gecica Naiara Farias de Oliveira - 94310N-PR	0846	0003002-56.2019.8.16.0174
Gedean Pedro Pelissari Silverio - 46908N-PR	1113	0026180-51.2018.8.16.0018/1
Geismare Paula de Lima de Sousa - 90438N-PR	0864	0002558-69.2019.8.16.0191
Geneci Cardoso Barros - 53480N-PR	0554	0052783-57.2018.8.16.0182
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0019	0002252-23.2018.8.16.0034
	0051	0014478-36.2017.8.16.0021
	0227	0002182-05.2017.8.16.0175
	0233	0013308-37.2017.8.16.0083
	0248	0006288-56.2018.8.16.0019
	0321	0073786-24.2017.8.16.0014

	0325	0000832-71.2018.8.16.0134
	0446	0027696-97.2018.8.16.0021
	0491	0001446-28.2018.8.16.0150
	0579	0046456-33.2017.8.16.0182
	0633	0002462-05.2018.8.16.0154
	0672	0009820-40.2018.8.16.0083
	0823	0001347-10.2017.8.16.0145
	1064	0035097-93.2017.8.16.0018/1
	1080	0017468-55.2017.8.16.0035/1
Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR	0504	0000840-17.2016.8.16.0167/1
	0863	0007961-76.2017.8.16.0130
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	1011	0003219-08.2019.8.16.0075
	1021	0004200-34.2019.8.16.9000
	1032	0005625-93.2018.8.16.0153
	1040	0005890-04.2019.8.16.0075
	1045	0003193-10.2019.8.16.0075
	1074	0001796-13.2019.8.16.0075
	1075	0001795-28.2019.8.16.0075
	1086	0003321-30.2019.8.16.0075
	1094	0000704-97.2019.8.16.0075
	1097	0003381-03.2019.8.16.0075
	1098	0003388-92.2019.8.16.0075
	1102	0003842-72.2019.8.16.0075
	1104	0001666-23.2019.8.16.0075
	1124	0004719-12.2019.8.16.0075
Geraldo Lopes dos Santos Junior - 85249N-PR	0840	0003104-18.2018.8.16.0076
Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR	1084	0004173-02.2018.8.16.0136
Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR	0438	0006417-61.2018.8.16.0019
	0656	0001957-83.2018.8.16.0131
	0961	0000001-94.2018.8.16.0078/1
	1007	0004610-30.2017.8.16.0184/1
Gérci Libero da Silva - 16784N-PR	0225	0042933-11.2017.8.16.0021
Geremias Washington do Espirito Santo - 25285N-PR	0868	0029655-76.2018.8.16.0030
Gerson de Andrade Júnior - 73324N-PR	0001	0001209-69.2016.8.16.0180
Gerson Luiz dos Santos Sauka - 67556N-PR	0209	0002496-46.2018.8.16.0035
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0036	0000951-42.2017.8.16.0045
	0037	0000419-43.2014.8.16.0055/2
	0049	0002310-65.2018.8.16.0021
	0057	0004967-04.2017.8.16.0089
	0087	0008318-50.2016.8.16.0014
	0101	0003488-84.2015.8.16.0108
	0267	0000577-66.2018.8.16.0182
	0359	0004086-56.2018.8.16.0165
	0362	0009218-39.2017.8.16.0130
	0383	0000069-58.2018.8.16.0041
	0391	0007230-88.2018.8.16.0019
	0407	0003010-21.2017.8.16.0039
	0439	0002893-29.2016.8.16.0083
	0652	0007196-30.2017.8.16.0058
	0704	0000091-98.2019.8.16.0165
	0829	0002777-93.2018.8.16.0037
	0841	0023150-64.2019.8.16.0182
	0951	0000300-11.2018.8.16.0195/1
	1037	0005146-60.2018.8.16.0037/1
	1049	0024721-68.2019.8.16.0021
Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR	0247	0033527-72.2017.8.16.0018
	0255	0032521-30.2017.8.16.0018
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	1122	0070022-98.2015.8.16.0014/1
Gilberto Belafonte Barros - 79396N-MG	0886	0003476-51.2019.8.16.0069
Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR	0272	0022537-78.2018.8.16.0182
Gilberto Corrêa da Silva Junior - 77498N-PR	0452	0034437-58.2018.8.16.0182
	0719	0010052-12.2019.8.16.0182
Gilberto Franzoi da Silva - 49704N-PR	0928	0004566-80.2018.8.16.0182/1
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0641	0002489-24.2018.8.16.0142
	0919	0010939-93.2019.8.16.0182
Gimerson Ribeiro - 70611N-PR	0493	0045390-81.2018.8.16.0182
Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR	0748	0022625-19.2018.8.16.0182
Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR	0385	0001344-60.2018.8.16.0132
Giovanni Reinaldin - 39486N-PR	0269	0010458-32.2018.8.16.0129
Giovanni Scariot Moreira - 89616N-PR	0585	0001796-53.2019.8.16.0191
Gisele Bolonhez Kucek - 40585N-PR	0889	0058492-10.2017.8.16.0182/1
Gisele Cristina Santini - 69754N-PR	0650	0005754-72.2019.8.16.0021
Gisele Heroico Prudente de Mello - 185771N-SP	0831	0048777-41.2017.8.16.0182
Gisele Zacharias - 50046N-PR	0565	0011022-12.2019.8.16.0182
Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR	0169	0022579-69.2016.8.16.0030
Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR	0693	0000538-35.2019.8.16.0182
Glaucio Adriano Hecke - 46281N-PR	0838	0043992-02.2018.8.16.0182
Glauco Iwersen - 21582N-PR	0817	0003004-22.2018.8.16.0025
Glauco Jose Rodrigues - 33361N-PR	0593	0025514-50.2018.8.16.0018
Graziela Bosso - 34850N-PR	1113	0026180-51.2018.8.16.0018/1
Graziele de Castro Nascimento - 85453N-PR	0935	0024225-82.2018.8.16.0018/1
Graziele Espinosa Basqui - 78749N-PR	0631	0010458-90.2018.8.16.0045
Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
	0525	0004512-75.2018.8.16.0195
	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
Gregory Albert Menezes Bordinassi - 346968N-SP	0602	0003296-57.2017.8.16.0052
	0828	0019314-27.2018.8.16.0018
Gregory Stricker - 77411N-PR	0209	0002496-46.2018.8.16.0035
Grislane Civa Piovesan - 34627N-PR	0246	0005186-06.2016.8.16.0104
Guilherme Correa da Silva - 49525N-PR	0867	0004899-95.2019.8.16.0182
Guilherme Henrique Lehn Manini - 85442N-PR	0954	0000323-03.2018.8.16.0018/1
Guilherme Henrique Marques Pinto - 57798N-PR	0110	0012471-78.2016.8.16.0030
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR	0920	0017714-05.2017.8.16.0018/1
	0926	0033794-44.2017.8.16.0018/1
Guilherme Pereira de Araújo - 70409N-PR	0033	0010261-14.2017.8.16.0129
Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR	0236	0002214-44.2016.8.16.0175
	0399	0003471-39.2017.8.16.0153
Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR	0511	0003992-68.2018.8.16.0049
	0828	0019314-27.2018.8.16.0018
Guilherme Rafael Belloni - 91180N-PR	0852	0044390-46.2018.8.16.0182
Guilherme Techy - 56330N-PR	0031	0023917-77.2017.8.16.0019
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0066	0000245-09.2018.8.16.0018/2
	0462	0013162-53.2018.8.16.0182
	0518	0001635-36.2018.8.16.0043
	0543	0017515-46.2018.8.16.0018
	0555	0020302-94.2018.8.16.0035
	0556	0000395-28.2018.8.16.0070
	0558	0035360-88.2018.8.16.0019
	0561	0024709-97.2018.8.16.0018
	0580	0004304-34.2018.8.16.0117
	0582	0011710-15.2018.8.16.0018
	0587	0017406-44.2018.8.16.0014
	0599	0001192-48.2019.8.16.0044
	0611	0004826-26.2019.8.16.0182
	0643	0014359-09.2019.8.16.0182
	0753	0012850-16.2018.8.16.0170
	0771	0009424-26.2018.8.16.0160
	0792	0003618-26.2019.8.16.0014
	0814	0012896-52.2018.8.16.0025
	0827	0000183-19.2019.8.16.0184
	0844	0005771-20.2019.8.16.0018
	0865	0002122-30.2019.8.16.0056
	0878	0004013-18.2019.8.16.0014
	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
	0884	0006142-81.2019.8.16.0018
	0915	0015513-62.2019.8.16.0182
	0928	0004566-80.2018.8.16.0182/1
	0989	0002320-85.2017.8.16.0105
	1113	0026180-51.2018.8.16.0018/1
Gustavo de Oliveira Carvalho - 93190N-PR	0466	0016645-47.2018.8.16.0035
Gustavo Henrique Domahovski Santos - 50929N-PR	0159	0032885-63.2015.8.16.0182
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0352	0003761-14.2017.8.16.0037
	0370	0009170-06.2018.8.16.0014
	0417	0003207-02.2018.8.16.0019
	0781	0021438-39.2019.8.16.0182
	0855	0006448-31.2018.8.16.0165
	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
	0980	0022432-65.2019.8.16.0021
Gustavo Mello dos Santos - 70218N-PR	0305	0084873-74.2017.8.16.0014
	1138	0084488-29.2017.8.16.0014/1
Gustavo Osna - 55011N-PR	0805	0000282-92.2019.8.16.0182
Gustavo Pasquali Parise - 155574N-SP	0716	0002589-54.2016.8.16.0075/1
Gustavo Pedron de Silveira - 34541N-PR	0406	0002098-54.2017.8.16.0029
Gustavo Ramos Schafer - 51974N-PR	0043	0007088-33.2017.8.16.0112
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0540	0012420-35.2018.8.16.0018
	0665	0016082-12.2015.8.16.0018/2
	0701	0019451-43.2017.8.16.0018
	0789	0021896-05.2015.8.16.0018/2
	0848	0005253-30.2019.8.16.0018
	1000	0013921-29.2015.8.16.0018/2
Gustavo Schemim da Matta - 60888N-PR	0024	0000727-51.2018.8.16.0019
Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR	0162	0004464-33.2015.8.16.0095
	0369	0005872-59.2015.8.16.0095

	0668	0006031-31.2017.8.16.0095
	0833	0002084-90.2018.8.16.0205
Gustavo Tuller Oliveira Freitas - 54411N-PR	1037	0005146-60.2018.8.16.0037/1
Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR	1099	0052545-72.2017.8.16.0182/1
Hassan Hammoud Fawaz - 83767N-PR	0772	0004134-27.2019.8.16.0182
	0849	0000400-24.2019.8.16.0035
	0934	0002919-23.2018.8.16.0191/1
Hausly Chagas Safraide - 52530N-PR	0103	0027854-66.2015.8.16.0019/1
Heber de Cordova Bicudo - 88926N-PR	0768	0001095-69.2019.8.16.0037
Heber Lira da Silva - 75159N-PR	0749	0038531-49.2018.8.16.0182
Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR	0884	0006142-81.2019.8.16.0018
Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR	0760	0036154-74.2016.8.16.0021
	0885	0008764-27.2019.8.16.0021
Helder Masquete Calixti - 36289B-PR	0723	0011162-06.2018.8.16.0045
Helder Peloso - 58207N-PR	0824	0000948-04.2017.8.16.0105
	0989	0002320-85.2017.8.16.0105
Helena Melo de Oliveira - 49651N-PR	0626	0027380-28.2016.8.16.0030/1
Heleno Galdino Lucas - 23110N-PR	0333	0034703-86.2017.8.16.0018
	0821	0002815-65.2018.8.16.0018
Helio Cavicchio - 121408N-SP	0524	0000524-64.2017.8.16.0168
Heloisa Maria Oliveira Virmond - 72470N-PR	1085	0007750-71.2018.8.16.0173
Heloisa Toledo Volpato - 36155N-PR	0199	0036626-62.2017.8.16.0014
Henrique Daniel Leobet Junior - 68238N-PR	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
Henrique Favreto Marques - 97273N-PR	0910	0053983-02.2018.8.16.0182
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0015	0004136-30.2015.8.16.0184
	0129	0001999-30.2016.8.16.0026
	0201	0029748-12.2017.8.16.0018
	0388	0002681-14.2018.8.16.0026
	0584	0003789-64.2018.8.16.0160
	0736	0010990-02.2017.8.16.0174
	0779	0009561-42.2017.8.16.0160
Henrique José Panizio - 43846N-PR	1033	0023793-41.2019.8.16.0014
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0244	0002317-66.2018.8.16.0018
	0291	0061603-02.2017.8.16.0182
	0455	0026129-37.2018.8.16.0019
	0534	0003619-57.2017.8.16.0183
	0569	0006974-04.2017.8.16.0045
	0783	0022348-66.2019.8.16.0182
	1154	0000437-40.2017.8.16.0029/1
Henrique Passolongo Paraná - 60724N-PR	0743	0013425-36.2018.8.16.0069
Henrique Tavares Leite - 47831N-PR	1008	0001224-11.2017.8.16.0113
Herbert Barbosa Cunha - 284976N-SP	0102	0003722-31.2012.8.16.0089
Herick Mardegan - 28215N-PR	0595	0036810-06.2017.8.16.0018
Herick Pavin - 39291N-PR	0017	0026395-10.2017.8.16.0035
	0056	0046156-75.2017.8.16.0019
	0259	0056336-68.2017.8.16.0014
	0262	0002451-90.2018.8.16.0019
	0263	0000133-18.2018.8.16.0187
	0276	0060075-30.2017.8.16.0182
	0289	0001310-05.2018.8.16.0191
	0322	0000015-41.2018.8.16.0155
	0358	0015068-51.2017.8.16.0170
	0467	0009374-31.2018.8.16.0182
	0480	0001042-69.2018.8.16.0087
	0501	0002140-03.2018.8.16.0148
	0521	0002452-24.2018.8.16.0036
	0533	0010976-60.2017.8.16.0160
	0562	0000941-91.2018.8.16.0035
	0730	0013194-24.2019.8.16.0182
	0746	0003114-18.2018.8.16.0123
	0800	0002102-68.2019.8.16.0014
	0825	0012990-77.2019.8.16.0182
	0882	0008967-88.2019.8.16.0182
	0947	0000568-48.2017.8.16.0115/1
	0978	0019910-08.2018.8.16.0019
	1119	0003928-15.2018.8.16.0031/1
	1144	0000137-75.2019.8.16.0169/1
Heverton Holsbach da Silva - 55922N-PR	1137	0035001-78.2017.8.16.0018/1
Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR	0422	0001816-15.2018.8.16.0018
Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP	0716	0002589-54.2016.8.16.0075/1
	0720	0004198-32.2016.8.16.0056/1
Hugo Cremonez Sirena - 58185N-PR	0805	0000282-92.2019.8.16.0182
Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR	0868	0029655-76.2018.8.16.0030
Hugo Leonardo Alves - 58818N-PR	0319	0015636-16.2018.8.16.0014
Hugo Richard Iancz - 42037N-PR	0066	0000245-09.2018.8.16.0018/2
Hugo Sakamoto Pessoa - 75559N-PR	0169	0022579-69.2016.8.16.0030
Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR	1148	0000498-86.2018.8.16.0053/1

Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	1083	0033622-05.2017.8.16.0018/1
Ieda Maria da Silva Kramer Chaves - 56082N-PR	0737	0001517-55.2019.8.16.0195
Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR	0241	0000457-54.2016.8.16.0065
	0344	0000207-86.2018.8.16.0150
	0418	0015002-06.2017.8.16.0030
	0573	0000548-57.2017.8.16.0115
Igor Casagrande - 70137N-PR	0570	0004076-06.2017.8.16.0146
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0499	0012495-29.2018.8.16.0130
	0922	0009337-97.2017.8.16.0130/1
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR	0069	0054129-96.2017.8.16.0014/1
	0670	0001806-69.2018.8.16.0147
Igor Silveira - 65360N-PR	0044	0003058-83.2015.8.16.0189
Ilan Goldberg - 58973N-PR	1004	0001965-78.2019.8.16.0049
	1027	0003041-59.2019.8.16.0075
	1033	0023793-41.2019.8.16.0014
	1041	0020472-20.2018.8.16.0018
	1050	0019034-18.2016.8.16.0021
	1052	0002539-23.2019.8.16.0075
	1070	0001846-20.2019.8.16.0049
	1074	0001796-13.2019.8.16.0075
	1079	0003410-50.2018.8.16.0055
	1086	0003321-30.2019.8.16.0075
	1087	0003328-22.2019.8.16.0075
	1097	0003381-03.2019.8.16.0075
	1098	0003388-92.2019.8.16.0075
	1104	0001666-23.2019.8.16.0075
	1124	0004719-12.2019.8.16.0075
	1125	0010294-75.2019.8.16.0018
	1150	0003531-81.2019.8.16.0075
Inajara Messias Veiga Stela - 46892N-PR	0689	0000945-41.2019.8.16.0182
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP	0485	0002762-83.2017.8.16.0159
	0601	0029745-16.2018.8.16.0182
	0887	0042633-17.2018.8.16.0182
Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR	1008	0001224-11.2017.8.16.0113
Ingrid Hassen Maurer - 43690N-PR	0641	0002489-24.2018.8.16.0142
Iracema Mazetto Cadide - 34853N-PR	0321	0073786-24.2017.8.16.0014
Irineu Galeski Junior - 35306N-PR	0464	0032755-68.2018.8.16.0182
Irionei Grittz - 10165N-MT	0286	0007685-30.2017.8.16.0038
Isabel Cristina Chiló Cechin - 42942N-PR	0711	0016499-06.2018.8.16.0035
Isabela Campos Rodrigues - 80916N-PR	0762	0003331-47.2018.8.16.0160
Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR	1041	0020472-20.2018.8.16.0018
	1062	0003976-76.2019.8.16.0018
Isamara de Marchi - 93411N-PR	1013	0002311-91.2018.8.16.0072
	1116	0002863-90.2017.8.16.0072/2
Ismael Martinez Filho - 64581N-PR	0910	0053983-02.2018.8.16.0182
Ismael Pastre - 57505N-PR	0999	0027523-19.2017.8.16.0018/1
Isnaldo Pereira dos Reis - 64163N-PR	1090	0005374-72.2017.8.16.0036/1
Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
Iury Guilherme Ugarelli - 74814N-PR	0957	0022798-62.2018.8.16.0014/1
Ivan Pimenta de Souza - 51237N-PR	1013	0002311-91.2018.8.16.0072
Iveraldo Neves - 53697N-PR	0724	0003823-41.2018.8.16.0030
Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR	0562	0000941-91.2018.8.16.0035
Ivo Fabiano Magalhães dos Santos - 87240N-PR	0373	0012068-87.2017.8.16.0026
	0632	0000687-14.2019.8.16.0026
Ivonete da Rosa - 86640N-PR	0027	0000273-50.2018.8.16.0026
Ivonildo Bastiani - 79234N-PR	0373	0012068-87.2017.8.16.0026
Izabel Cristina da Conceição - 42239N-PR	0567	0000447-03.2019.8.16.0195
Izabel Cristina Gomes da Silva de Araujo - 20518N-PR	0275	0076970-85.2017.8.16.0014
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0024	0000727-51.2018.8.16.0019
	0029	0002814-51.2017.8.16.0039
	0047	0011291-58.2017.8.16.0170
	0208	0033926-98.2017.8.16.0019
	0265	0060359-38.2017.8.16.0182
	0266	0059826-79.2017.8.16.0182
	0284	0012826-30.2017.8.16.0038
	0312	0005082-32.2017.8.16.0119
	0371	0027386-15.2018.8.16.0014
	0390	0010895-15.2018.8.16.0019
	0410	0001585-80.2017.8.16.0128
	0428	0016543-69.2018.8.16.0182
	0460	0013698-32.2018.8.16.0031
	0484	0001843-44.2017.8.16.0111
	0554	0052783-57.2018.8.16.0182
	0566	0034160-42.2018.8.16.0182
	0658	0010742-82.2018.8.16.0018
	0663	0007642-22.2018.8.16.0018
	0759	0000211-04.2019.8.16.0049

Izabela Labes - 70947N-PR
Izanete Aparecida Teixeira Valer - 60379N-PR
Jackson Michael Borth Garcia - 84916N-PR
Jacqueline da Silva Sari - 58928N-PR
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS
Jaderson Cim - 33863N-SC
Jadher Fernandes Diniz - 65224N-PR
Jaime Bandeira Rodrigues - 41259N-RS
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR

Jaine Postal - 81577N-PR
Jair Bolsoni - 44531N-PR
Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR

Jair Umpierres de Almeida - 76445N-PR
Jamila Omairi - 93547N-PR
Janaina Aparecida de Campos Pereira - 47883N-PR
Janaína Corrêa - 45586N-PR
Janaina de Paula Machado - 94551N-PR
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS

0762 0003331-47.2018.8.16.0160
0782 0018323-10.2019.8.16.0182
0784 0009235-86.2018.8.16.0018
0807 0003981-98.2019.8.16.0018
0863 0007961-76.2017.8.16.0130
0909 0038801-77.2018.8.16.0019
0916 0013060-38.2018.8.16.0018
0918 0007619-76.2018.8.16.0018
0940 0008849-22.2019.8.16.0018
0943 0007585-04.2018.8.16.0018/1
0946 0006633-88.2019.8.16.0018
0960 0012802-91.2019.8.16.0018
0965 0012826-22.2019.8.16.0018
0966 0012923-22.2019.8.16.0018
0967 0007377-20.2018.8.16.0018
0968 0025838-40.2018.8.16.0018
0969 0013024-93.2018.8.16.0018
0970 0009935-62.2018.8.16.0018
0971 0012092-08.2018.8.16.0018
0972 0006496-43.2018.8.16.0018
0999 0027523-19.2017.8.16.0018/1
1054 0013029-18.2018.8.16.0018
1130 0001086-67.2019.8.16.0018/1
1134 0007310-21.2019.8.16.0018/1
1135 0013039-28.2019.8.16.0018/1
1136 0007322-35.2019.8.16.0018/1
0472 0009873-68.2018.8.16.0035
0478 0000441-67.2018.8.16.0021
0808 0003900-43.2019.8.16.0021
0773 0005220-40.2018.8.16.0191
0610 0004245-06.2018.8.16.0098
0862 0027790-18.2018.8.16.0030
0575 0001662-45.2017.8.16.0078
0991 0002592-48.2017.8.16.0083/1
0036 0000951-42.2017.8.16.0045
0037 0000419-43.2014.8.16.0055/2
0049 0002310-65.2018.8.16.0021
0057 0004967-04.2017.8.16.0089
0087 0008318-50.2016.8.16.0014
0101 0003488-84.2015.8.16.0108
0267 0000577-66.2018.8.16.0182
0359 0004086-56.2018.8.16.0165
0362 0009218-39.2017.8.16.0130
0383 0000069-58.2018.8.16.0041
0391 0007230-88.2018.8.16.0019
0407 0003010-21.2017.8.16.0039
0439 0002893-29.2016.8.16.0083
0652 0007196-30.2017.8.16.0058
0704 0000091-98.2019.8.16.0165
0829 0002777-93.2018.8.16.0037
0841 0023150-64.2019.8.16.0182
0951 0000300-11.2018.8.16.0195/1
1037 0005146-60.2018.8.16.0037/1
1049 0024721-68.2019.8.16.0021
0476 0001886-81.2017.8.16.0110/1
0984 0034676-06.2017.8.16.0018/1
0920 0017714-05.2017.8.16.0018/1
0926 0033794-44.2017.8.16.0018/1
1090 0005374-72.2017.8.16.0036/1
0905 0021853-27.2018.8.16.0030
0127 0009583-85.2015.8.16.0026
0641 0002489-24.2018.8.16.0142
0745 0000167-24.2019.8.16.0036
0009 0063942-21.2015.8.16.0014/1
0011 0020115-36.2015.8.16.0021/1
0013 0009568-05.2015.8.16.0160/1
0014 0026632-57.2015.8.16.0021/1
0075 0004671-21.2015.8.16.0131/1
0076 0005853-47.2016.8.16.0021/1
0081 0002709-08.2014.8.16.0095/1
0088 0009291-04.2015.8.16.0058/1
0099 0034503-41.2015.8.16.0021/1
0110 0012471-78.2016.8.16.0030
0119 0011606-04.2015.8.16.0026
0122 0011398-20.2015.8.16.0026
0130 0004598-07.2016.8.16.0069
0140 0003851-88.2015.8.16.0167

Janayana Ligia Bernardi - 83197N-PR
Jane Zanella - 44227N-PR
Janice Maria da Silva Lopes - 82250N-PR
Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR
Jean Carlos Andrade - 91204N-PR
Jean Fernando Pontin - 36336N-PR
Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR
Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR
Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR

Jeferson Sezeremeta - 69906N-PR
Jefferson Bento Costa - 70848N-PR
Jefferson do Carmo Assis - 4680N-PR
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR
Jefferson Rustick - 65271N-PR
Jefferson Santos Menini - 102386N-SP
Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR
Jeison Gilmar Soares - 62902N-PR
Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR

Jesica Pierdoná - 67434N-PR

Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR
Jéssica Barbosa - 93927N-PR
Jéssica Kaczmarek Marçal - 73914N-PR
Jéssica Schelbauer - 75711N-PR
Jessica Terezinha Klemann de Oliveira - 80109N-PR
Jéssica Venturin dos Santos - 75421N-PR
João Alberto Rachele - 44672N-PR
João Antonio Ionta - 74495N-PR
Joao Antonio Pfaffenzeller - 81748N-PR
Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR
João Carlos Pinheiro - 85801N-PR
Joao Celio Mello Lavagnoli - 397974N-SP
João Emanuel Armelin - 56774N-PR
João Fernando Bruno - 345480N-SP

João Fernando dos Reis Carvalho - 54390N-PR
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR
João Guilherme Nogueira - 89412N-PR
João José da Fonseca Junior - 47821N-PR

João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR

João Leonel Antocheski - 25730N-PR

0144 0001259-22.2016.8.16.0075
0163 0004825-55.2012.8.16.0095
0189 0003405-10.2015.8.16.0095
0224 0000513-63.2017.8.16.0094
0335 0024341-03.2018.8.16.0014
0379 0061687-22.2017.8.16.0014
0461 0015521-41.2018.8.16.0031
0575 0001662-45.2017.8.16.0078
0688 0005962-20.2018.8.16.0109
0718 0035710-28.2017.8.16.0014
0764 0001383-86.2017.8.16.0069
0955 0006131-22.2017.8.16.0083/1
1018 0003321-13.2015.8.16.0126/1
1106 0006952-24.2017.8.16.0019/1
0524 0000524-64.2017.8.16.0168
0947 0000568-48.2017.8.16.0115/1
0430 0001875-40.2017.8.16.0114
0992 0001641-04.2019.8.16.0077
0494 0020985-82.2018.8.16.0019
0516 0001864-26.2017.8.16.0109
0593 0025514-50.2018.8.16.0018
1003 0013068-71.2019.8.16.0182
0703 0020734-04.2017.8.16.0018
0778 0009358-84.2018.8.16.0018
0427 0000946-90.2018.8.16.0172
0836 0081872-47.2018.8.16.0014
0499 0012495-29.2018.8.16.0130
1016 0013210-82.2019.8.16.0018
0573 0000548-57.2017.8.16.0115
1122 0070022-98.2015.8.16.0014/1
0238 0034146-63.2017.8.16.0030
0846 0003002-56.2019.8.16.0174
0017 0026395-10.2017.8.16.0035
0749 0038531-49.2018.8.16.0182
0192 0001855-43.2016.8.16.0192
0761 0000016-80.2016.8.16.0192/1
0630 0008093-63.2018.8.16.0045
0791 0021943-20.2018.8.16.0035
0272 0022537-78.2018.8.16.0182
0217 0027798-62.2017.8.16.0019
0047 0011291-58.2017.8.16.0170
1026 0003231-39.2018.8.16.0113
0230 0002547-46.2016.8.16.0126/1
0884 0006142-81.2019.8.16.0018
0520 0038485-60.2018.8.16.0182
0254 0002996-54.2017.8.16.0098
0197 0017575-46.2017.8.16.0182
0069 0054129-96.2017.8.16.0014/1
0255 0032521-30.2017.8.16.0018
0398 0008175-90.2017.8.16.0090
0405 0028529-61.2017.8.16.0018
0443 0015930-45.2017.8.16.0130
0330 0002934-62.2015.8.16.0137
0748 0022625-19.2018.8.16.0182
0944 0003398-94.2018.8.16.0165/1
0002 0002014-16.2018.8.16.0030
0525 0004512-75.2018.8.16.0195
0770 0001974-36.2019.8.16.0018
0796 0004000-19.2018.8.16.0090
0364 0000866-13.2018.8.16.0048
0365 0000868-80.2018.8.16.0048
0366 0001276-71.2018.8.16.0048
0605 0001658-35.2016.8.16.0048/1
0025 0002956-36.2018.8.16.0034
0124 0011573-14.2015.8.16.0026
0127 0009583-85.2015.8.16.0026
0159 0032885-63.2015.8.16.0182
0200 0035270-86.2012.8.16.0182/2
0202 0000586-10.2017.8.16.0167
0217 0027798-62.2017.8.16.0019
0286 0007685-30.2017.8.16.0038
0297 0038828-27.2016.8.16.0182/1
0298 0000565-74.2017.8.16.0089
0311 0002737-66.2017.8.16.0128
0339 0000362-92.2017.8.16.0128
0425 0001442-96.2018.8.16.0018
0483 0073763-44.2018.8.16.0014

	0500	0004433-34.2017.8.16.0130
	0595	0036810-06.2017.8.16.0018
	0809	0000598-67.2019.8.16.0130
	0859	0003205-75.2018.8.16.0037
	0862	0027790-18.2018.8.16.0030
	0963	0026084-48.2018.8.16.0014/1
	1017	0001371-71.2019.8.16.0079
	1088	0035725-75.2017.8.16.0182/2
	1114	0001319-85.2017.8.16.0066/1
	1140	0005827-40.2017.8.16.0045/1
	1152	0014965-42.2018.8.16.0030/1
	1153	0014965-42.2018.8.16.0030/2
Joao Leopoldo Steenbock Fim - 80487N-PR	0496	0017371-65.2018.8.16.0182
João Lucio Barancelli - 80500N-PR	0872	0012632-15.2019.8.16.0182
João Luiz Kazakevich - 69874N-PR	0425	0001442-96.2018.8.16.0018
João Luiz Santana Daufenbach - 66208N-PR	0546	0006377-82.2018.8.16.0018
João Luiz Stefaniak - 16362N-PR	0262	0002451-90.2018.8.16.0019
	0978	0019910-08.2018.8.16.0019
João Marcos Brais - 49462N-PR	0725	0032565-76.2018.8.16.0030
	0911	0035983-22.2018.8.16.0030
Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR	1107	0025384-24.2016.8.16.0182/1
Joao Paulo Cavalheiro Piva - 91757N-PR	0580	0004304-34.2018.8.16.0117
João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR	0751	0010429-65.2018.8.16.0069
Joao Paulo Morello - 112569N-SP	0445	0024488-10.2018.8.16.0182
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0019	0002252-23.2018.8.16.0034
	0051	0014478-36.2017.8.16.0021
	0227	0002182-05.2017.8.16.0175
	0233	0013308-37.2017.8.16.0083
	0248	0006288-56.2018.8.16.0019
	0321	0073786-24.2017.8.16.0014
	0325	0000832-71.2018.8.16.0134
	0446	0027696-97.2018.8.16.0021
	0491	0001446-28.2018.8.16.0150
	0579	0046456-33.2017.8.16.0182
	0633	0002462-05.2018.8.16.0154
	0672	0009820-40.2018.8.16.0083
	0823	0001347-10.2017.8.16.0145
	1064	0035097-93.2017.8.16.0018/1
	1080	0017468-55.2017.8.16.0035/1
Joao Rafael de Sousa Caetano Soares - 136487N-MG	0837	0002592-78.2019.8.16.0018
João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ	0318	0008164-49.2018.8.16.0018
	0791	0021943-20.2018.8.16.0035
João Victor Barroso Vieira - 84279N-PR	0528	0001609-40.2018.8.16.0204
João Vitor Ritter - 85658N-PR	0954	0000323-03.2018.8.16.0018/1
Joel Oliveira Santos - 16074N-PR	0159	0032885-63.2015.8.16.0182
Joel Siqueira Costa - 78411N-PR	0706	0031032-55.2017.8.16.0018
Joelcio Flaviano Niels - 23031N-PR	0910	0053983-02.2018.8.16.0182
Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR	0501	0002140-03.2018.8.16.0148
Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR	0511	0003992-68.2018.8.16.0049
	0828	0019314-27.2018.8.16.0018
Jonas José da Silva Godoi - 77779N-PR	0243	0000359-92.2018.8.16.0067
Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR	1003	0013068-71.2019.8.16.0182
Jones Sergio Lazzarotto - 59861N-PR	0110	0012471-78.2016.8.16.0030
Jonhy Chingar Gonçalves Guimarães - 50578N-PR	0755	0006455-35.2019.8.16.0182
Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR	0676	0035569-53.2018.8.16.0182
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0729	0005469-07.2018.8.16.0024
Jorge Augusto de Lima Bortolini - 80122N-PR	1096	0001879-12.2017.8.16.0071/1
Jorge de Souza - 69632N-PR	0030	0001300-50.2016.8.16.0184
	0261	0002079-21.2017.8.16.0038
	0548	0013520-21.2015.8.16.0021
	0683	0006793-76.2016.8.16.0129/1
	0695	0000819-41.2019.8.16.0036
	1034	0024525-37.2018.8.16.0182/1
Jorge de Souza II - 54868N-PR	0030	0001300-50.2016.8.16.0184
	0261	0002079-21.2017.8.16.0038
	0548	0013520-21.2015.8.16.0021
	0683	0006793-76.2016.8.16.0129/1
	0695	0000819-41.2019.8.16.0036
	1034	0024525-37.2018.8.16.0182/1
Jorge Lucas Rodrigues Martins - 71909N-PR	0496	0017371-65.2018.8.16.0182
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0082	0000021-46.2016.8.16.0049/1
	0156	0013785-52.2015.8.16.0173
	0157	0000204-87.2016.8.16.0058
	0158	0011307-75.2016.8.16.0031
	0160	0003677-04.2015.8.16.0095
	0335	0024341-03.2018.8.16.0014
	1142	0009263-65.2017.8.16.0058/1

José Antonio Alegro - 87467N-PR	0199	0036626-62.2017.8.16.0014
José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR	1111	0007233-27.2017.8.16.0165/1
José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR	0785	0073102-65.2018.8.16.0014
José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR	0247	0033527-72.2017.8.16.0018
	1000	0013921-29.2015.8.16.0018/2
José Carlos Gomes dos Santos - 80068N-PR	0385	0001344-60.2018.8.16.0132
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP	0768	0001095-69.2019.8.16.0037
	0855	0006448-31.2018.8.16.0165
	0980	0022432-65.2019.8.16.0021
José da Silva Machado - 63888N-PR	0459	0045500-21.2017.8.16.0019
José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR	0039	0020328-80.2017.8.16.0018
	0055	0033936-82.2016.8.16.0018
	0531	0020207-18.2018.8.16.0018
	0536	0006113-61.2017.8.16.0160
José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR	1069	0003947-21.2018.8.16.0128
José Eduardo Kotwica Jardim - 88077N-PR	0496	0017371-65.2018.8.16.0182
José Fábio Paulo Gabriel - 51876N-PR	0716	0002589-54.2016.8.16.0075/1
José Fernando Marucci - 24483N-PR	0682	0007684-62.2016.8.16.0173/2
	1043	0003267-88.2016.8.16.0101
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0519	0002629-82.2018.8.16.0037
	0574	0008463-26.2018.8.16.0018/1
	0767	0000023-47.2019.8.16.0037
	1152	0014965-42.2018.8.16.0030/1
	1153	0014965-42.2018.8.16.0030/2
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0198	0002992-60.2015.8.16.0074
	0761	0000016-80.2016.8.16.0192/1
Jose Jairo Baluta - 22877N-PR	1002	0000255-40.2019.8.16.0205
José Luis Benedetti - 54088N-PR	0358	0015068-51.2017.8.16.0170
José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR	0621	0068025-75.2018.8.16.0014
Jose Marcelo Braga Nascimento - 29120N-SP	1016	0013210-82.2019.8.16.0018
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	1127	0022265-47.2017.8.16.0044/1
José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR	0227	0002182-05.2017.8.16.0175
	0843	0001302-76.2018.8.16.0175
	1019	0002276-59.2017.8.16.0075/2
José Pento Júnior - 77684N-PR	1085	0007750-71.2018.8.16.0173
Jose Pento Neto - 5316N-PR	1085	0007750-71.2018.8.16.0173
Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP	0249	0002034-21.2017.8.16.0166
José Renato Castanheira Junior - 22155N-PR	0472	0009873-68.2018.8.16.0035
José Rivail Moura - 56622N-PR	0944	0003398-94.2018.8.16.0165/1
	1111	0007233-27.2017.8.16.0165/1
José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR	0836	0081872-47.2018.8.16.0014
José Valdecir Banczek - 62519N-PR	0260	0024847-95.2017.8.16.0019
Jose Vieira Junior - 3969N-MT	0984	0034676-06.2017.8.16.0018/1
Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR	0631	0010458-90.2018.8.16.0045
José Wellington dos Santos - 61533N-PR	0143	0001438-85.2015.8.16.0108
Josiane Akamine Torrecilhas - 63177N-PR	0533	0010976-60.2017.8.16.0160
Josiele Aparecida de Quadros - 53898N-PR	0685	0018931-10.2018.8.16.0031
Josimar Diniz - 32181N-PR	0048	0033484-02.2017.8.16.0030
	0226	0014596-82.2017.8.16.0030
Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR	0028	0001826-89.2016.8.16.0160
	0605	0001658-35.2016.8.16.0048/1
	0866	0000667-90.2019.8.16.0036
	0935	0024225-82.2018.8.16.0018/1
Jovani Postal - 55953N-PR	0476	0001886-81.2017.8.16.0110/1
Julia Maria Pires Paixão - 90810A-PR	0857	0018330-34.2018.8.16.0021
Juliana Aparecida Fagundes Gomes - 49659N-PR	0617	0048111-06.2018.8.16.0182
Juliana Armachuk - 88878N-PR	0672	0009820-40.2018.8.16.0083
Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR	0214	0005759-97.2017.8.16.0075
Juliana Derviche Guelfi Dubiela - 34134N-PR	0492	0034876-40.2016.8.16.0182
Juliana Luiza Muller - 44761N-PR	0651	0014823-35.2018.8.16.0031
Juliana Muhlmann Provezi - 17074N-SC	0706	0031032-55.2017.8.16.0018
Juliana Mühlmann Provezi - 64478N-PR	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
Juliana Peron Riffel - 44732N-PR	0744	0052019-71.2018.8.16.0182
Juliana Ribeiro - 47978N-PR	0149	0009873-03.2015.8.16.0026
	0190	0002428-94.2016.8.16.0026
Juliana Ribeiro Gonçalves Bonatto - 39424N-PR	0434	0012558-88.2017.8.16.0033
Juliana Rodrigues Lazarin - 82596N-PR	0977	0002655-06.2019.8.16.0018
Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR	0062	0003703-34.2018.8.16.0018
	0196	0012734-15.2017.8.16.0018
	0615	0019687-58.2018.8.16.0018
	0837	0002592-78.2019.8.16.0018
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0008	0018474-74.2015.8.16.0130/1
	0077	0025750-65.2015.8.16.0031
	0078	0000103-77.2016.8.16.0049/1
	0079	0000590-43.2016.8.16.0115
	0083	0019441-67.2015.8.16.0018

	0084	0010441-19.2015.8.16.0026
	0085	0007437-42.2015.8.16.0165/1
	0089	0042882-68.2015.8.16.0021/1
	0090	0000283-53.2016.8.16.0030/1
	0091	0004900-92.2016.8.16.0018
	0092	0001808-71.2015.8.16.0041
	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0094	0000119-68.2016.8.16.0166
	0098	0000333-73.2015.8.16.0108/1
	0106	0010716-67.2016.8.16.0014/1
	0108	0000787-14.2016.8.16.0045/1
	0109	0000524-58.2013.8.16.0086/1
	0115	0011270-97.2015.8.16.0026
	0117	0019892-94.2012.8.16.0019/1
	0118	0004078-80.2016.8.16.0058/1
	0128	0002798-73.2016.8.16.0026
	0131	0006287-42.2015.8.16.0095
	0134	0014924-79.2016.8.16.0019
	0137	0004833-82.2016.8.16.0130
	0141	0000238-59.2016.8.16.0059
	0143	0001438-85.2015.8.16.0108
	0147	0000642-08.2016.8.16.0093
	0148	0001101-62.2016.8.16.0108
	0168	0000504-78.2016.8.16.0113
	0172	0026824-93.2015.8.16.0019
	0173	0004309-30.2016.8.16.0019
	0175	0003579-53.2014.8.16.0095/1
	0178	0003408-62.2015.8.16.0095
	0181	0001383-08.2015.8.16.0053
	0185	0001900-29.2015.8.16.0080
	0186	0003636-80.2015.8.16.0113
	0192	0001855-43.2016.8.16.0192
	0193	0001670-83.2016.8.16.0166
	0293	0002654-21.2016.8.16.0052
	0571	0008464-21.2017.8.16.0026
	0622	0014658-25.2017.8.16.0030
	0637	0000951-72.2019.8.16.0174
	0644	0009722-37.2015.8.16.0026
	0647	0010724-73.2016.8.16.0069
	0649	0007401-05.2019.8.16.0021
	0659	0011503-02.2017.8.16.0131
	0665	0016082-12.2015.8.16.0018/2
	0669	0011820-89.2019.8.16.0014
	0673	0079860-65.2015.8.16.0014
	0683	0006793-76.2016.8.16.0129/1
	0696	0029287-65.2016.8.16.0021
	0701	0019451-43.2017.8.16.0018
	0702	0003926-33.2016.8.16.0090
	0717	0034368-92.2016.8.16.0021
	0789	0021896-05.2015.8.16.0018/2
	0873	0003044-42.2017.8.16.0056
	0875	0024998-30.2018.8.16.0018
	0894	0024265-26.2016.8.16.0021
	0908	0015522-27.2016.8.16.0021
	0962	0009274-81.2018.8.16.0148/1
	0974	0020582-24.2015.8.16.0018/1
	1024	0000952-80.2019.8.16.0037
	1039	0005060-03.2018.8.16.0098/1
	1120	0008846-15.2017.8.16.0058/1
Juliano Garbuggio - 47565N-PR	0688	0005962-20.2018.8.16.0109
Juliano Gregório da Silva - 78921N-PR	0801	0020701-36.2019.8.16.0182
Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR	0492	0034876-40.2016.8.16.0182
Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR	0191	0002472-25.2014.8.16.0078
Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR	0896	0002686-72.2019.8.16.0035
Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ	0449	0010345-94.2017.8.16.0038
	0773	0005220-40.2018.8.16.0191
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0003	0032807-98.2017.8.16.0182
	0006	0015340-28.2018.8.16.0035
	0007	0003727-96.2017.8.16.0018/1
	0034	0005171-33.2018.8.16.0018
	0038	0001601-93.2016.8.16.0055
	0040	0030744-10.2017.8.16.0018
	0041	0004116-04.2017.8.16.0173
	0046	0009131-83.2017.8.16.0130
	0050	0000312-67.2018.8.16.0181
	0070	0034627-55.2017.8.16.0182/1
	0071	0002462-90.2017.8.16.0137/1
	0072	0002371-97.2017.8.16.0137/1
	0149	0009873-03.2015.8.16.0026
	0170	0004711-12.2016.8.16.0052
	0212	0001493-13.2016.8.16.0169
	0215	0001498-35.2016.8.16.0169
	0221	0001532-07.2018.8.16.0018
	0222	0005010-23.2018.8.16.0018
	0231	0002313-74.2016.8.16.0058
	0236	0002214-44.2016.8.16.0175
	0251	0000857-06.2018.8.16.0160
	0253	0009201-10.2017.8.16.0160
	0254	0002996-54.2017.8.16.0098
	0258	0001580-66.2016.8.16.0169
	0264	0011568-19.2016.8.16.0038
	0268	0002106-33.2016.8.16.0169
	0271	0005614-41.2017.8.16.0075
	0272	0022537-78.2018.8.16.0182
	0273	0000294-38.2018.8.16.0119
	0275	0076970-85.2017.8.16.0014
	0283	0007276-93.2017.8.16.0025
	0299	0001434-25.2016.8.16.0169
	0300	0001625-70.2016.8.16.0169
	0301	0002094-19.2016.8.16.0169
	0302	0002095-04.2016.8.16.0169
	0304	0000694-65.2018.8.16.0050
	0313	0031173-74.2017.8.16.0018
	0314	0029371-41.2017.8.16.0018
	0315	0029784-54.2017.8.16.0018
	0320	0002159-09.2018.8.16.0148
	0330	0002934-62.2015.8.16.0137
	0332	0001871-23.2016.8.16.0151/1
	0334	0002277-28.2017.8.16.0145
	0336	0000982-07.2017.8.16.0128
	0338	0008825-14.2015.8.16.0089
	0340	0001195-93.2018.8.16.0090
	0342	0000025-86.2018.8.16.0090
	0350	0032438-14.2017.8.16.0018
	0351	0032815-82.2017.8.16.0018
	0353	0002306-39.2016.8.16.0040
	0357	0001805-27.2016.8.16.0124
	0361	0034499-42.2017.8.16.0018
	0366	0001276-71.2018.8.16.0048
	0370	0009170-06.2018.8.16.0014
	0381	0001360-88.2017.8.16.0151
	0382	0006842-77.2015.8.16.0089
	0384	0028247-23.2017.8.16.0018
	0386	0003990-94.2018.8.16.0018
	0389	0001811-29.2018.8.16.0103
	0392	0002284-20.2017.8.16.0145
	0394	0011736-02.2017.8.16.0130
	0395	0011946-53.2017.8.16.0130
	0400	0001232-64.2017.8.16.0120
	0415	0002363-24.2017.8.16.0169
	0416	0003349-64.2017.8.16.0108
	0426	0003166-38.2018.8.16.0018
	0431	0005837-34.2018.8.16.0018
	0433	0003755-64.2017.8.16.0115
	0435	0015780-68.2018.8.16.0182
	0446	0027696-97.2018.8.16.0021
	0452	0034437-58.2018.8.16.0182
	0453	0016397-24.2017.8.16.0130
	0457	0011879-63.2018.8.16.0030
	0465	0040416-98.2018.8.16.0182
	0471	0009316-89.2017.8.16.0173
	0488	0013975-87.2018.8.16.0018
	0505	0005867-92.2018.8.16.0075
	0517	0027008-40.2018.8.16.0182
	0532	0039525-77.2018.8.16.0182
	0538	0005238-57.2018.8.16.0160
	0551	0000098-87.2019.8.16.0069
	0554	0052783-57.2018.8.16.0182
	0597	0002152-54.2018.8.16.0168
	0607	0003133-16.2017.8.16.0137
	0613	0002121-53.2019.8.16.0021
	0635	0001915-07.2018.8.16.0043
	0638	0009791-47.2019.8.16.0182
	0666	0001327-96.2018.8.16.0108

	0678	0046534-90.2018.8.16.0182
	0684	0009947-76.2018.8.16.0018
	0692	0019542-58.2019.8.16.0182
	0700	0001330-33.2019.8.16.0038
	0750	0022067-13.2019.8.16.0182
	0765	0000387-03.2019.8.16.0204
	0769	0000950-61.2017.8.16.0173
	0774	0003401-66.2018.8.16.0030
	0787	0002276-21.2018.8.16.0141
	0797	0002116-52.2018.8.16.0187
	0801	0020701-36.2019.8.16.0182
	0820	0017844-58.2018.8.16.0018
	0860	0000051-51.2017.8.16.0177
	0890	0002450-75.2018.8.16.0126
	0903	0002767-72.2019.8.16.0018
	0912	0023113-27.2018.8.16.0035
	0931	0040651-63.2018.8.16.0021
	1006	0007586-79.2018.8.16.0182/1
	1016	0013210-82.2019.8.16.0018
	1036	0023645-45.2018.8.16.0182/1
	1059	0005412-82.2019.8.16.0014
	1065	0001146-93.2019.8.16.0162
	1089	0002241-31.2017.8.16.0130/1
	1090	0005374-72.2017.8.16.0036/1
	1091	0002241-31.2017.8.16.0130/2
	1092	0005495-12.2017.8.16.0130/1
	1138	0084488-29.2017.8.16.0014/1
	1146	0003804-38.2018.8.16.0029/1
Juliano Siqueira Usae - 41179N-PR	1052	0002539-23.2019.8.16.0075
Juliett Cristina Vanat - 84880N-PR	1152	0014965-42.2018.8.16.0030/1
	1153	0014965-42.2018.8.16.0030/2
Julio Americo de Campos Alduino - 112806N-SP	1046	0009516-04.2018.8.16.0160
Júlio Aparecido Bittencourt - 50027N-PR	0322	0000015-41.2018.8.16.0155
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0605	0001658-35.2016.8.16.0048/1
	1063	0001703-22.2018.8.16.0128
Júlio Cezar Dalcol - 43092N-PR	1010	0000461-70.2019.8.16.0135
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0465	0040416-98.2018.8.16.0182
Junior Cesar de Oliveira Bravin - 50077N-PR	0880	0009097-85.2019.8.16.0018
Jurandi Andre - 59681N-PR	0529	0018804-14.2018.8.16.0018
Kamila Yuri Imamura - 59839N-PR	0346	0003415-30.2018.8.16.0069
Karen Bartholomeu Corrado - 56785N-PR	1060	0030050-63.2019.8.16.0182
Karen Nayara de Souza Sturmer - 79638N-PR	0456	0024298-52.2017.8.16.0030
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0210	0003174-25.2017.8.16.0123
	0448	0000233-21.2018.8.16.0074
	0757	0017393-89.2019.8.16.0182
Karina de Fatima Araujo - 58583N-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
Karina Juliana Araujo - 68354N-PR	0371	0027386-15.2018.8.16.0014
Karina Osternack Glapinski - 47384N-PR	0085	0007437-42.2015.8.16.0165/1
Karla Marcella Bobato - 76614N-PR	0217	0027798-62.2017.8.16.0019
Karoline Agnoletto Castro - 87336N-PR	0292	0000666-62.2018.8.16.0191
Karoline Eloise Manjinski Cherobim - 78436N-PR	0417	0003207-02.2018.8.16.0019
Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR	0681	0034886-50.2017.8.16.0182
Kátia Gomes Leite da Silva - 82698N-PR	0523	0001245-49.2014.8.16.0191/1
Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR	0198	0002992-60.2015.8.16.0074
	0649	0007401-05.2019.8.16.0021
	0982	0003965-67.2019.8.16.9000
Kaue de Oliveira Peres - 79014N-PR	0738	0006830-86.2018.8.16.0112
Kayane Tozetto de Souza - 79252N-PR	0558	0035360-88.2018.8.16.0019
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP	0570	0004076-06.2017.8.16.0146
Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR	0903	0002767-72.2019.8.16.0018
	1064	0035097-93.2017.8.16.0018/1
	1110	0022532-63.2018.8.16.0018/1
Keitievelen Caroline Cardoso - 84297N-PR	0713	0010748-71.2018.8.16.0024
Kelen Renata Suchla - 51712N-PR	0997	0009858-65.2019.8.16.0035
Kelly Pereira Martins - 75759N-PR	0757	0017393-89.2019.8.16.0182
Ketleen Mitheeli Eduarda de Oliveira dos Santos - 91658N-PR	0613	0002121-53.2019.8.16.0021
Ketlin Liavir Moura - 91242N-PR	1111	0007233-27.2017.8.16.0165/1
Kleber Piscitello Mello - 87651N-PR	0771	0009424-26.2018.8.16.0160
Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR	0049	0002310-65.2018.8.16.0021
Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR	1082	0001542-48.2018.8.16.0019
	1131	0047912-22.2017.8.16.0019/1
Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR	0035	0000144-40.2018.8.16.0157
Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0065	0033393-45.2017.8.16.0018
Laís Munique Pelicer - 81518N-PR	0347	0001435-50.2018.8.16.0036

Lais Regina Góes de Oliveira - 86897N-PR	0736	0010990-02.2017.8.16.0174
	0939	0010882-70.2017.8.16.0174
Larissa Agostinho Tebinka - 69499N-PR	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
Larissa Faria Varella - 84277N-PR	1076	0001232-69.2019.8.16.0031/1
Larissa Paula Stachio - 90824N-PR	0478	0000441-67.2018.8.16.0021
Laura Agrifoglio Vianna - 18668N-RS	0895	0001432-37.2019.8.16.0044
Lays dos Santos Castilho - 87697N-PR	0023	0012807-16.2017.8.16.0170
Layse de Lima Camargo Coimbra - 69886N-PR	0367	0000417-96.2017.8.16.0175
Leandro Almeida Marques - 78340N-PR	0467	0009374-31.2018.8.16.0182
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
	1125	0010294-75.2019.8.16.0018
Leandro Bastos Antunes - 74270N-PR	1112	0014802-95.2018.8.16.0019/1
Leandro César Ferreira - 60366N-PR	1144	0000137-75.2019.8.16.0169/1
Leandro Coelho - 57519N-PR	0141	0000238-59.2016.8.16.0059
Leandro Coriolano - 64861N-PR	0866	0000667-90.2019.8.16.0036
Leandro de Almeida Mainardes - 57872N-PR	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
	0163	0004825-55.2012.8.16.0095
Leandro Luis Loto - 185015N-SP	1122	0070022-98.2015.8.16.0014/1
Leandro Luiz Belon - 11832N-MS	0592	0000715-51.2018.8.16.0079
Leandro Makiniski do Nascimento - 92806N-PR	0345	0006582-31.2018.8.16.0174
Leandro Márcio Levinski - 54111N-PR	0076	0005853-47.2016.8.16.0021/1
	1050	0019034-18.2016.8.16.0021
Leandro Negri Cunico - 56853N-PR	0869	0005827-10.2016.8.16.0131
Leandro Rodrigo Araujo - 60708N-PR	0332	0001871-23.2016.8.16.0151/1
Leandro Sobzak - 79561N-PR	0295	0001584-46.2018.8.16.0036
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0039	0020328-80.2017.8.16.0018
	0059	0007403-18.2018.8.16.0018
	0062	0003703-34.2018.8.16.0018
	0196	0012734-15.2017.8.16.0018
	0234	0007230-91.2018.8.16.0018
	0514	0005577-54.2018.8.16.0018
	0536	0006113-61.2017.8.16.0160
	0537	0003174-74.2018.8.16.0160
	0544	0007961-83.2017.8.16.0160
	0576	0015420-43.2018.8.16.0018
	0832	0003575-18.2018.8.16.0146
	0975	0004189-48.2018.8.16.0170/1
	0994	0000554-59.2018.8.16.0170/1
Leonardo de Oliveira Teixeira - 85685N-PR	0954	0000323-03.2018.8.16.0018/1
Leonardo Ruiz de Alemar - 47957N-PR	0374	0007198-30.2018.8.16.0069
Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR	0622	0014658-25.2017.8.16.0030
Leonice Krenchinski - 62972N-PR	0633	0002462-05.2018.8.16.0154
Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR	0572	0005492-15.2018.8.16.0165
Leticia Emanuelle Correia Kotviski - 78078N-PR	0248	0006288-56.2018.8.16.0019
Letícia Menin de Oliveira - 85596N-PR	0980	0022432-65.2019.8.16.0021
Letícia Mitsuy Yamakawa de Oliveira - 61568N-PR	0902	0005422-17.2019.8.16.0018
Leverton Giuseppe Machado - 92263N-PR	0701	0019451-43.2017.8.16.0018
Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR	1105	0009344-19.2018.8.16.0045/1
Lilian Samanta Silva - 69635N-PR	0018	0013039-72.2017.8.16.0026
Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR	0749	0038531-49.2018.8.16.0182
Lincoln Hideyoshi Miyazawa - 75369N-PR	0516	0001864-26.2017.8.16.0109
Lindsay Laginestra - 49118N-PR	0200	0035270-86.2012.8.16.0182/2
Liria Silvana Vieira - 47264N-PR	0481	0028423-64.2010.8.16.0012/4
Lisandro Jose Lorena Pinto - 24459N-SC	0570	0004076-06.2017.8.16.0146
Lisiane de Fatima Zorzo - 8114B-MT	0484	0001843-44.2017.8.16.0111
Livian Mara Andrade Hummel - 76212N-PR	0718	0035710-28.2017.8.16.0014
Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR	0042	0000295-44.2018.8.16.0112
	0983	0003975-14.2019.8.16.9000
Loraynne Torres Barrionuevo - 90799N-PR	0844	0005771-20.2019.8.16.0018
Lotte Radowitz Campos - 33584N-PR	0112	0037615-88.2015.8.16.0030
Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR	0430	0001875-40.2017.8.16.0114
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0233	0013308-37.2017.8.16.0083
	0528	0001609-40.2018.8.16.0204
	0650	0005754-72.2019.8.16.0021
	0725	0032565-76.2018.8.16.0030
	0923	0029672-44.2018.8.16.0182
	0979	0003357-49.2019.8.16.0018
Luan Jonatha Jesuino - 93715N-PR	1059	0005412-82.2019.8.16.0014
Lucas André Alves de Mello - 80094N-PR	0344	0000207-86.2018.8.16.0150
	0433	0003755-64.2017.8.16.0115
Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR	1039	0005060-03.2018.8.16.0098/1
Lucas Costa de Souza Silva - 90470N-PR	0636	0006069-05.2019.8.16.0182
Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR	1148	0000498-86.2018.8.16.0053/1
Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0275	0076970-85.2017.8.16.0014
Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR	0164	0003860-13.2014.8.16.0126
	1018	0003321-13.2015.8.16.0126/1

Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 45828N-SC	0795	0000473-85.2018.8.16.0146
Lucas Nazário Sabbag - 83965N-PR	0812	0004403-94.2018.8.16.0184
Lucas Piscitello Josepetti - 70293N-PR	0436	0025412-19.2018.8.16.0021
Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR	0199	0036626-62.2017.8.16.0014
Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
	1129	0000709-59.2017.8.16.0053/1
Lucas Yudi Tokano Pereira - 82258N-PR	0842	0000778-29.2019.8.16.0148
Lucia Vanini Leite Scabora - 39822N-PR	0587	0017406-44.2018.8.16.0014
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	1017	0001371-71.2019.8.16.0079
Luciana de Andrade Amoroso Remer - 39356N-PR	0677	0008208-27.2019.8.16.0182
Luciana de Assis Moura - 303358N-SP	0716	0002589-54.2016.8.16.0075/1
	0720	0004198-32.2016.8.16.0056/1
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0341	0007420-14.2017.8.16.0075
	0505	0005867-92.2018.8.16.0075
	1108	0000685-12.2018.8.16.0145/1
Luciana Fátima de Souza - 77988N-PR	0678	0046534-90.2018.8.16.0182
Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR	0338	0008825-14.2015.8.16.0089
Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR	0710	0014157-26.2017.8.16.0045
Luciana Silvestre de Oliveira - 70288N-PR	1005	0011193-73.2019.8.16.0018
Luciane Aparecida Fernandes - 80649N-PR	0800	0002102-68.2019.8.16.0014
Luciane Lawin - 18587N-PR	0135	0001790-63.2016.8.16.0187
Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR	0915	0015513-62.2019.8.16.0182
Luciano Adami - 86349N-PR	0024	0000727-51.2018.8.16.0019
Luciano Badia - 44440N-PR	1121	0013257-76.2017.8.16.0131/1
Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR	0630	0008093-63.2018.8.16.0045
Luciano da Silva Buratto - 179235N-SP	0347	0001435-50.2018.8.16.0036
	0520	0038485-60.2018.8.16.0182
Luciano Henrique de Souza Garbim - 41044N-PR	0333	0034703-86.2017.8.16.0018
Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR	0203	0010482-68.2017.8.16.0170
	0642	0000394-34.2018.8.16.0170/1
	0921	0003587-57.2018.8.16.0170/1
	0924	0011110-57.2017.8.16.0170/1
	0927	0000535-53.2018.8.16.0170/1
	0975	0004189-48.2018.8.16.0170/1
	0993	0003697-56.2018.8.16.0170/1
	0994	0000554-59.2018.8.16.0170/1
	0995	0000401-26.2018.8.16.0170/1
	0996	0003713-10.2018.8.16.0170/1
Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR	0973	0020855-44.2017.8.16.0014/1
Luciano Vieira Linhares - 49017N-PR	0893	0039506-71.2018.8.16.0182
Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
	0525	0004512-75.2018.8.16.0195
	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
Lucienne Caroline Savogin Rasera - 57738N-PR	0479	0044154-94.2018.8.16.0182
Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR	0028	0001826-89.2016.8.16.0160
Ludmila Escher - 60152N-PR	0474	0007702-71.2018.8.16.0025
Luis Eduardo Mikowski - 26413N-PR	1133	0001422-72.2018.8.16.0029/1
Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR	1128	0018019-79.2017.8.16.0182/1
Luis Eduardo Pulcineli Rodrigues - 63783N-PR	0289	0001310-05.2018.8.16.0191
Luis Felipe Franco Glanert Soley - 83370N-PR	0905	0021853-27.2018.8.16.0030
Luís Fellype de Araújo - 67553N-PR	0892	0048859-38.2018.8.16.0182
Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR	0191	0002472-25.2014.8.16.0078
Luis Fernando Milla Sass - 59109N-PR	0854	0046725-38.2018.8.16.0182
Luis Fernando Schuhli Bourges - 63579N-PR	0692	0019542-58.2019.8.16.0182
Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR	0652	0007196-30.2017.8.16.0058
Luís Gustavo Colanzi - 69839N-PR	0799	0003482-49.2018.8.16.0148
Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR	0393	0012098-04.2017.8.16.0130
Luis Molossi - 16268N-PR	0487	0000778-52.2018.8.16.0184
Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0213	0069498-33.2017.8.16.0014
	0327	0025813-39.2018.8.16.0014
Luiz Alberto de Oliveira Lima - 15805N-PR	0031	0023917-77.2017.8.16.0019
Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR	0461	0015521-41.2018.8.16.0031
Luiz Antonio Pizoni - 56574N-PR	0079	0000590-43.2016.8.16.0115
Luiz Carlos Aoki - 40161N-PR	0954	0000323-03.2018.8.16.0018/1
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0630	0008093-63.2018.8.16.0045
Luiz Carlos Silveira - 37553N-PR	0136	0002810-11.2016.8.16.0019
Luiz Carlos Soster Pelisson - 41886N-PR	0821	0002815-65.2018.8.16.0018
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0323	0000352-06.2018.8.16.0163
Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR	0054	0003942-27.2017.8.16.0130
	0383	0000069-58.2018.8.16.0041
	0394	0011736-02.2017.8.16.0130
	0395	0011946-53.2017.8.16.0130
	0634	0013451-45.2018.8.16.0130
Luiz Fernando Ingles Costa - 97635N-PR	0839	0014451-80.2018.8.16.0033
Luiz Fernando Nogueira Derenusson - 81220N-PR	1059	0005412-82.2019.8.16.0014
Luiz Flávio Oliveira Seabra - 65451N-PR	0467	0009374-31.2018.8.16.0182
Luiz Guilherme de Souza Lima - 30807N-PR	0224	0000513-63.2017.8.16.0094
Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR	0236	0002214-44.2016.8.16.0175
	0399	0003471-39.2017.8.16.0153
Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR	0655	0003012-94.2018.8.16.0058
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	1095	0002198-87.2018.8.16.0024/3
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0815	0008425-27.2017.8.16.0025
Luiz Henrique Amorim - 35666N-SC	0529	0018804-14.2018.8.16.0018
Luiz Henrique Brito Prescendo - 242377N-SP	0069	0054129-96.2017.8.16.0014/1
Luiz Henrique de Andrade Nassar - 36602N-PR	0854	0046725-38.2018.8.16.0182
Luiz Manrique - 25005N-PR	0666	0001327-96.2018.8.16.0108
Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR	1118	0001527-02.2017.8.16.0056/1
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0402	0000694-42.2018.8.16.0090
Luiz Rafael - 39762N-PR	0148	0001101-62.2016.8.16.0108
	0803	0001630-85.2017.8.16.0160
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0028	0001826-89.2016.8.16.0160
	0157	0000204-87.2016.8.16.0058
	0228	0008619-25.2017.8.16.0058
	0326	0002722-23.2018.8.16.0109
	0454	0005381-36.2018.8.16.0034
	0660	0008559-58.2018.8.16.0174
	0671	0001573-89.2018.8.16.0109
	0703	0020734-04.2017.8.16.0018
	0709	0027058-22.2017.8.16.0014
	0714	0008796-95.2016.8.16.0131
	0727	0042575-89.2016.8.16.0018
	0778	0009358-84.2018.8.16.0018
	0803	0001630-85.2017.8.16.0160
	0806	0003093-70.2018.8.16.0146
	0822	0038156-17.2016.8.16.0021
	0861	0022152-93.2017.8.16.0044
	0869	0005827-10.2016.8.16.0131
	0880	0009097-85.2019.8.16.0018
	0899	0003673-48.2018.8.16.0131
	0900	0003653-57.2018.8.16.0131
	0917	0005580-65.2018.8.16.0064/1
	1115	0004225-18.2019.8.16.0021/1
Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR	0212	0001493-13.2016.8.16.0169
	0215	0001498-35.2016.8.16.0169
	0258	0001580-66.2016.8.16.0169
	0268	0002106-33.2016.8.16.0169
	0299	0001434-25.2016.8.16.0169
	0300	0001625-70.2016.8.16.0169
	0301	0002094-19.2016.8.16.0169
	0302	0002095-04.2016.8.16.0169
Magali Cois Valerio - 81261N-PR	0705	0002672-42.2019.8.16.0018
Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR	0838	0043992-02.2018.8.16.0182
Magda Ferrari - 35700N-PR	1157	0026843-25.2017.8.16.0021/1
Magno Carlos da Silveira - 74771N-PR	1115	0004225-18.2019.8.16.0021/1
Maiko Luis Odizio - 43705N-PR	1101	0007411-52.2017.8.16.0075/2
Maiko Rodrigo Carneiro - 52833N-PR	0419	0004402-45.2018.8.16.9000/2
Maikon Vinicius Toshio Goes - 63176N-PR	0533	0010976-60.2017.8.16.0160
Maíra de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
	0525	0004512-75.2018.8.16.0195
	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
Maísa Climeck de Oliveira - 41527N-PR	0888	0024034-93.2019.8.16.0182
Manuela Rupel - 44349N-PR	0086	0003185-37.2015.8.16.0119/1
Marcela Sandri Pires - 60654N-PR	1137	0035001-78.2017.8.16.0018/1
Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR	0095	0001151-83.2016.8.16.0045/1
Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR	1154	0000437-40.2017.8.16.0029/1
Marcelo Aparecido Urbano - 57530N-PR	0166	0000435-52.2016.8.16.0111
Marcelo Augusto de Oliveira Baby - 85352N-PR	0057	0004967-04.2017.8.16.0089
Marcelo Barbieri - 95522N-PR	0841	0023150-64.2019.8.16.0182
Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR	0025	0002956-36.2018.8.16.0034
Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR	0648	0003222-39.2017.8.16.0040
	0987	0004022-85.2019.8.16.9000
	0988	0004024-55.2019.8.16.9000
Marcelo Costa - 25744N-PR	0503	0024334-33.2017.8.16.0018
	0530	0003398-90.2017.8.16.0113
Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR	0282	0000921-36.2018.8.16.0024
Marcelo Laloni Trindade - 86908N-SP	0235	0037161-69.2017.8.16.0182
Marcelo Mammana Madureira - 333834N-SP	0934	0002919-23.2018.8.16.0191/1
Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR	0795	0000473-85.2018.8.16.0146
Marcelo Rayes - 141541N-SP	0064	0002036-14.2017.8.16.0029
Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR	0021	0013417-07.2017.8.16.0033
	0452	0034437-58.2018.8.16.0182

Marcelo Rene Teixeira de Oliveira - 72643N-PR	0016	0022363-06.2017.8.16.0182
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
Marcelo Rodrigues Veneri - 50639N-PR	0168	0000504-78.2016.8.16.0113
Marcelo Rosemback Ribeiro - 29253N-PR	1047	0002001-74.2019.8.16.0129
Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG	0279	0001943-04.2018.8.16.0195
Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR	0071	0002462-90.2017.8.16.0137/1
	0072	0002371-97.2017.8.16.0137/1
	0949	0007169-52.2018.8.16.0045/1
	1139	0014606-47.2018.8.16.0045/1
	1145	0014606-47.2018.8.16.0045/2
Marcia Drachinsky Jacomassi - 61372N-PR	0489	0043143-30.2018.8.16.0182
Marcia Lanzer de Souza - 60464N-RS	0862	0027790-18.2018.8.16.0030
Marciel Maiolli - 74048N-PR	0231	0002313-74.2016.8.16.0058
Marcio Alexandre Malfatti - 60094A-PR	0531	0020207-18.2018.8.16.0018
Marcio Ayres de Oliveira - 32504N-PR	0369	0005872-59.2015.8.16.0095
Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR	0699	0000746-63.2019.8.16.0038
Márcio José Soares - 64361N-PR	0237	0077587-45.2017.8.16.0014
Marcio Kiem - 55109N-PR	0619	0010031-36.2019.8.16.0182
Marcio Marques Rei - 50271N-PR	0252	0012323-88.2017.8.16.0044
Marcio Roque da Silva - 52291N-PR	0130	0004598-07.2016.8.16.0069
Marcio Sermanovicz - 46248N-PR	0432	0002130-35.2018.8.16.0058
Marcius Lucio Montes de Mattos - 27850N-PR	0207	0063560-38.2017.8.16.0182
Marcius Nadal Matos - 22865N-PR	0074	0005833-33.2013.8.16.0095
	0093	0003677-09.2012.8.16.0095/1
	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
	0163	0004825-55.2012.8.16.0095
Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR	1118	0001527-02.2017.8.16.0056/1
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0199	0036626-62.2017.8.16.0014
Marco Antônio Goulart - 179755N-SP	0001	0001209-69.2016.8.16.0180
Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR	0191	0002472-25.2014.8.16.0078
Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR	0167	0001348-14.2016.8.16.0053
	0179	0001389-78.2016.8.16.0053
	0180	0000536-69.2016.8.16.0053
Marco Antônio Salgar - 90565N-PR	1031	0023681-24.2019.8.16.0030
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0963	0026084-48.2018.8.16.0014/1
Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR	0699	0000746-63.2019.8.16.0038
Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR	0889	0058492-10.2017.8.16.0182/1
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0963	0026084-48.2018.8.16.0014/1
Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR	0438	0006417-61.2018.8.16.0019
Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR	0293	0002654-21.2016.8.16.0052
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0957	0022798-62.2018.8.16.0014/1
Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR	0986	0000321-13.2019.8.16.0175
	1023	0000304-74.2019.8.16.0175
Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR	0278	0001937-94.2018.8.16.0195
Marcos Barbosa - 80011N-PR	0799	0003482-49.2018.8.16.0148
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0027	0000273-50.2018.8.16.0026
	0033	0010261-14.2017.8.16.0129
	0044	0003058-83.2015.8.16.0189
	0207	0063560-38.2017.8.16.0182
	0220	0042269-83.2017.8.16.0019
	0240	0008330-81.2018.8.16.0018
	0269	0010458-32.2018.8.16.0129
	0305	0084873-74.2017.8.16.0014
	0401	0002271-65.2018.8.16.0119
	0427	0000946-90.2018.8.16.0172
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0022	0010507-07.2017.8.16.0033
	0035	0000144-40.2018.8.16.0157
	0132	0001066-93.2014.8.16.0166/2
	0135	0001790-63.2016.8.16.0187
	0166	0000435-52.2016.8.16.0111
	0171	0003404-80.2012.8.16.0046
	0174	0015488-97.2012.8.16.0019
	0277	0000985-10.2018.8.16.0036
	0308	0033092-76.2018.8.16.0014
	0540	0012420-35.2018.8.16.0018
	0545	0053215-76.2018.8.16.0182
	0641	0002489-24.2018.8.16.0142
	0676	0035569-53.2018.8.16.0182
	0687	0015267-69.2016.8.16.0021/1
	0698	0001427-09.2018.8.16.0122
	0786	0022923-11.2018.8.16.0182
	0919	0010939-93.2019.8.16.0182
	1147	0003199-41.2017.8.16.0025/1
Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR	0144	0001259-22.2016.8.16.0075
Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR	0418	0015002-06.2017.8.16.0030
Marcos Gomes Morete - 45237N-PR	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR	0185	0001900-29.2015.8.16.0080
	0802	0002551-90.2017.8.16.0080
Marcos Leonardo Blum - 63604N-PR	0901	0001197-48.2019.8.16.0019
Marcos Massashi Horita - 48119N-PR	0562	0000941-91.2018.8.16.0035
Marcos Paulo dos Santos Bahig Merheb - 61809N-PR	0214	0005759-97.2017.8.16.0075
Marcos Teixeira Carneiro - 30351N-PR	0944	0003398-94.2018.8.16.0165/1
Marcus Vinícius Nascimento Reis - 69744N-PR	0448	0000233-21.2018.8.16.0074
Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR	0353	0002306-39.2016.8.16.0040
	0355	0003357-56.2014.8.16.0040
Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR	0976	0010809-13.2019.8.16.0018
Maria Danielle Koppe Fagundes - 72725N-PR	0990	0000980-16.2017.8.16.0038/1
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0287	0007375-96.2018.8.16.0035
	0294	0000375-55.2018.8.16.0064
	0306	0002414-49.2018.8.16.0056
	0508	0027989-69.2018.8.16.0182
	0699	0000746-63.2019.8.16.0038
	0711	0016499-06.2018.8.16.0035
	0730	0013194-24.2019.8.16.0182
	0733	0001952-33.2018.8.16.0108
	0856	0000123-40.2018.8.16.0165
Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 77158A-PR	0436	0025412-19.2018.8.16.0021
Maria Gabriela Tada Singer - 75404N-PR	0413	0014667-86.2018.8.16.0018
Maria Jose Faustino - 8914N-PR	1066	0014247-59.2019.8.16.0014
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
Maria Sueli de Almeida Mello Silva - 51001N-PR	0225	0042933-11.2017.8.16.0021
Mariana Assumpção Olesko - 75259N-PR	0643	0014359-09.2019.8.16.0182
Mariana de Almeida Castro - 71055N-PR	0891	0014076-27.2018.8.16.0018
Mariana de Rezende Ciuffa - 85427N-PR	0675	0000636-46.2019.8.16.0044
Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR	0686	0028188-95.2018.8.16.0019
	0998	0044209-64.2018.8.16.0014/1
Mariana Pereira Schulz - 69900N-PR	0443	0015930-45.2017.8.16.0130
Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR	0932	0033381-31.2017.8.16.0018/1
Mariane Câmara Giacomini - 88478N-PR	0723	0011162-06.2018.8.16.0045
Mariângela Cunha - 18218N-PR	0088	0009291-04.2015.8.16.0058/1
Mariele Adelia Lammel - 82768N-PR	0656	0001957-83.2018.8.16.0131
Mariely Viviani Cacerez - 41051N-PR	0908	0015522-27.2016.8.16.0021
Marilete Teresinha de Moura - 74134N-PR	0945	0001559-77.2018.8.16.0086/1
Marilise Ribeiro de Moraes - 73503N-PR	0406	0002098-54.2017.8.16.0029
Marina Brostulin Vida - 70017N-PR	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
Marina Eliza Rodrigues - 80867N-PR	0373	0012068-87.2017.8.16.0026
Marina Rangel de Abreu Iede - 57680N-PR	0464	0032755-68.2018.8.16.0182
Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0140	0003851-88.2015.8.16.0167
	0161	0003876-04.2015.8.16.0167
	0202	0000586-10.2017.8.16.0167
Mário Cesar dos Santos - 55194N-PR	1155	0031417-97.2017.8.16.0019/1
Mario de Castro Silva - 84810N-RJ	1111	0007233-27.2017.8.16.0165/1
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0617	0048111-06.2018.8.16.0182
	1005	0011193-73.2019.8.16.0018
	1011	0003219-08.2019.8.16.0075
	1025	0001605-97.2018.8.16.0205
	1032	0005625-93.2018.8.16.0153
	1038	0010378-72.2018.8.16.0160
	1040	0005890-04.2019.8.16.0075
	1045	0003193-10.2019.8.16.0075
	1053	0003019-58.2019.8.16.0056
	1057	0012841-88.2019.8.16.0018
	1062	0003976-76.2019.8.16.0018
	1066	0014247-59.2019.8.16.0014
	1094	0000704-97.2019.8.16.0075
	1100	0006069-63.2019.8.16.0098
	1103	0003311-83.2019.8.16.0075
Mário Inácio Xavier de Barros Martins - 74355N-PR	0407	0003010-21.2017.8.16.0039
Mario Sergio Carnelossi Junior - 84034N-PR	0531	0020207-18.2018.8.16.0018
Mário Sérgio Dantas Trindade - 66929N-PR	0680	0041578-31.2018.8.16.0182
Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	1089	0002241-31.2017.8.16.0130/1
	1091	0002241-31.2017.8.16.0130/2
Marisse Lourenço Cardoso - 67354N-PR	0216	0001126-15.2018.8.16.0170
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0521	0002452-24.2018.8.16.0036
Marlene Pereira dos Reis - 74321N-PR	1028	0015900-48.2019.8.16.0030
Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR	0776	0026995-94.2017.8.16.0014
Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0193	0001670-83.2016.8.16.0166
Marli Terezinha Rodrigues de Melo - 77074N-PR	0568	0001080-53.2019.8.16.0182
Marlon Jivago Figurski Leal - 52809N-PR	0506	0033697-98.2018.8.16.0021
Marlon Sebastião Lopes - 71393N-PR	0660	0008559-58.2018.8.16.0174
	0736	0010990-02.2017.8.16.0174
	0939	0010882-70.2017.8.16.0174
Marroquis Borgo Freire - 41091N-PR	0480	0001042-69.2018.8.16.0087

Marta Dias de França - 24138N-PR	0857	0018330-34.2018.8.16.0021
Martina Isabele Ribeiro - 85046N-PR	0850	0003855-41.2019.8.16.0182
Marya Gabryella Battisti Rubin - 72621N-PR	0800	0002102-68.2019.8.16.0014
Mateus Crovador da Silva - 59073N-PR	0579	0046456-33.2017.8.16.0182
Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR	0130	0004598-07.2016.8.16.0069
Matheus do Valle Carneiro - 73977N-PR	0487	0000778-52.2018.8.16.0184
Matheus Henrique Cardoso Pereira - 86621N-PR	0820	0017844-58.2018.8.16.0018
Matheus Henrique Dare - 90755N-PR	0510	0003639-07.2018.8.16.0056
Matheus Moreno Coleoni - 86920N-PR	0979	0003357-49.2019.8.16.0018
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0028	0001826-89.2016.8.16.0160
	0086	0003185-37.2015.8.16.0119/1
	0112	0037615-88.2015.8.16.0030
	0121	0011137-55.2015.8.16.0026
	0157	0000204-87.2016.8.16.0058
	0169	0022579-69.2016.8.16.0030
	0179	0001389-78.2016.8.16.0053
	0180	0000536-69.2016.8.16.0053
	0184	0003501-45.2016.8.16.0077
	0188	0000962-95.2016.8.16.0113
	0228	0008619-25.2017.8.16.0058
	0326	0002722-23.2018.8.16.0109
	0454	0005381-36.2018.8.16.0034
	0621	0068025-75.2018.8.16.0014
	0660	0008559-58.2018.8.16.0174
	0703	0020734-04.2017.8.16.0018
	0709	0027058-22.2017.8.16.0014
	0714	0008796-95.2016.8.16.0131
	0727	0042575-89.2016.8.16.0018
	0760	0036154-74.2016.8.16.0021
	0778	0009358-84.2018.8.16.0018
	0793	0058659-80.2016.8.16.0014
	0803	0001630-85.2017.8.16.0160
	0806	0003093-70.2018.8.16.0146
	0822	0038156-17.2016.8.16.0021
	0861	0022152-93.2017.8.16.0044
	0869	0005827-10.2016.8.16.0131
	0880	0009097-85.2019.8.16.0018
	0899	0003673-48.2018.8.16.0131
	0900	0003653-57.2018.8.16.0131
	0917	0005580-65.2018.8.16.0064/1
	1115	0004225-18.2019.8.16.0021/1
Mauricio Alexandre Bosi - 51038N-PR	0448	0000233-21.2018.8.16.0074
Maurício Alexandre Ogawa - 78690N-PR	1066	0014247-59.2019.8.16.0014
Mauricio Alves Garcia - 58908N-PR	0358	0015068-51.2017.8.16.0170
Mauricio Beleski de Carvalho - 36578N-PR	0591	0001023-43.2018.8.16.0029
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0751	0010429-65.2018.8.16.0069
Mauricio Leal Bevervanço - 59856N-PR	0455	0026129-37.2018.8.16.0019
Mauro Aparecido - 18604N-PR	0223	0008060-69.2017.8.16.0090
Mauro Cavanha Conceição - 85999N-PR	0579	0046456-33.2017.8.16.0182
Mauro Cezar Abati - 13307N-PR	0593	0025514-50.2018.8.16.0018
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	0840	0003104-18.2018.8.16.0076
Mauro Teixeira Liutti - 74409N-PR	0422	0001816-15.2018.8.16.0018
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0083	0019441-67.2015.8.16.0018
	0091	0004900-92.2016.8.16.0018
	0098	0000333-73.2015.8.16.0108/1
	0101	0003488-84.2015.8.16.0108
Maycon Cristiano Backes - 42608N-PR	0491	0001446-28.2018.8.16.0150
Maycon Dôlevan Sabakeviski - 50853N-PR	0698	0001427-09.2018.8.16.0122
Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR	0427	0000946-90.2018.8.16.0172
Maylin Maffini - 34262N-PR	0135	0001790-63.2016.8.16.0187
	0464	0032755-68.2018.8.16.0182
Mayra Aurelia Muniz Neves - 76367N-PR	0958	0013103-38.2019.8.16.0018
Michael Vinicius de Oliveira - 57508N-PR	0244	0002317-66.2018.8.16.0018
Michel de Souza - 65104N-PR	0610	0004245-06.2018.8.16.0098
	1055	0004634-20.2018.8.16.0153
Michelle de Carvalho do Amarante - 39558N-PR	0245	0001257-16.2018.8.16.0129
Michelli Cristina Rodrigues - 60832N-PR	0382	0006842-77.2015.8.16.0089
Miguel Casado Súda Junior - 42264N-PR	0346	0003415-30.2018.8.16.0069
Miguel Elias Makiolka - 64803N-PR	0522	0052083-81.2018.8.16.0182
Miguel Vianna Zereu - 89843N-RS	0573	0000548-57.2017.8.16.0115
Milene Vicente Takeda - 19338N-PR	0496	0017371-65.2018.8.16.0182
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0281	0010329-58.2017.8.16.0033
	0391	0007230-88.2018.8.16.0019
	0552	0046709-84.2018.8.16.0182
	0586	0002349-33.2018.8.16.0160
	0589	0002687-02.2019.8.16.0021
	0613	0002121-53.2019.8.16.0021
	0630	0008093-63.2018.8.16.0045
	0724	0003823-41.2018.8.16.0030
	1149	0000345-10.2017.8.16.0111/1
Mirela Cristina Barrueco Barbi - 34871N-PR	1048	0001145-33.2019.8.16.0090
Miriã Boaria da Rocha - 62428N-PR	0264	0011568-19.2016.8.16.0038
Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR	0872	0012632-15.2019.8.16.0182
Moacir Senger - 45517N-PR	0117	0019892-94.2012.8.16.0019/1
	0691	0046168-89.2017.8.16.0019
Moacyr Correa Neto - 27018N-PR	1003	0013068-71.2019.8.16.0182
Moanny Félix de Andrade - 26936N-PE	0327	0025813-39.2018.8.16.0014
Moiseis Batista de Souza - 52962A-SP	0532	0039525-77.2018.8.16.0182
Monica Basus Bispo - 83066A-PR	0593	0025514-50.2018.8.16.0018
Monique Cristine Pelanda Pinto - 83966N-PR	0264	0011568-19.2016.8.16.0038
Murilo Carneiro - 23221N-PR	0487	0000778-52.2018.8.16.0184
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0070	0034627-55.2017.8.16.0182/1
	0951	0000300-11.2018.8.16.0195/1
Naia Paula Yolanda Bittencourt Tortato - 58538N-PR	1128	0018019-79.2017.8.16.0182/1
Nájila Aparecida Abrão Chamorro - 67045N-PR	1127	0022265-47.2017.8.16.0044/1
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0198	0002992-60.2015.8.16.0074
	0379	0061687-22.2017.8.16.0014
	0649	0007401-05.2019.8.16.0021
	0712	0030658-17.2018.8.16.0014/2
	0982	0003965-67.2019.8.16.9000
Nara Denise Bastos - 60199N-PR	0519	0002629-82.2018.8.16.0037
Naser Kamal Ayed Judeh - 72973N-PR	0956	0017124-55.2018.8.16.0030
Natalicio Farias - 47355N-PR	0787	0002276-21.2018.8.16.0141
Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR	0173	0004309-30.2016.8.16.0019
Natasha Santos Leal - 64593N-PR	1146	0003804-38.2018.8.16.0029/1
Nayara Adriene Rosa de Almeida - 27639N-PR	0608	0000424-85.2019.8.16.0024
Nayara de Jesus Oliveira - 75527N-PR	0804	0030037-42.2017.8.16.0018
Nei Luis Marques - 10613N-PR	0898	0000944-67.2019.8.16.0146
Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP	0213	0069498-33.2017.8.16.0014
	0930	0012930-48.2018.8.16.0018/2
Nelson José Rosemann de Oliveira - 59953N-PR	0781	0021438-39.2019.8.16.0182
Nelson Luiz Filho - 32968A-PR	0323	0000352-06.2018.8.16.0163
Nelson Shioiti Shin-ike Junior - 41693N-PR	0547	0049379-95.2018.8.16.0182
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0317	0005532-72.2017.8.16.0119
	0419	0004402-45.2018.8.16.9000/2
	0583	0017782-79.2018.8.16.0030
	0612	0001290-62.2018.8.16.0078
	0625	0042253-89.2018.8.16.0021
	0668	0006031-31.2017.8.16.0095
	0690	0014166-91.2019.8.16.0182
	0693	0000538-35.2019.8.16.0182
	0751	0010429-65.2018.8.16.0069
	0758	0017824-26.2019.8.16.0182
	0833	0002084-90.2018.8.16.0205
	0845	0013677-54.2019.8.16.0182
	0871	0004952-98.2018.8.16.0089
	0887	0042633-17.2018.8.16.0182
	0910	0053983-02.2018.8.16.0182
	0938	0001822-63.2017.8.16.0048/1
	0941	0001341-03.2019.8.16.0090
	0979	0003357-49.2019.8.16.0018
	0984	0034676-06.2017.8.16.0018/1
	1026	0003231-39.2018.8.16.0113
	1029	0004342-49.2018.8.16.0116
	1084	0004173-02.2018.8.16.0136
	1093	0000537-69.2017.8.16.0166/1
Nely Quint - 12990N-RS	0806	0003093-70.2018.8.16.0146
Nely Quint - 87775A-PR	1039	0005060-03.2018.8.16.0098/1
Nerci Doarte - 55364N-PR	0242	0001871-55.2015.8.16.0184
Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR	0009	0063942-21.2015.8.16.0014/1
Neudi Fernandes - 25051N-PR	0263	0000133-18.2018.8.16.0187
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0043	0007088-33.2017.8.16.0112
	0065	0033393-45.2017.8.16.0018
	0107	0002394-28.2012.8.16.0134
	0120	0000071-16.2013.8.16.0134
	0123	0004037-15.2016.8.16.0026
	0153	0001785-79.2011.8.16.0134
	0162	0004464-33.2015.8.16.0095
	0204	0000091-09.2018.8.16.0109
	0245	0001257-16.2018.8.16.0129
	0270	0006859-21.2018.8.16.0021
	0278	0001937-94.2018.8.16.0195
	0303	0001301-72.2017.8.16.0128
	0309	0003856-89.2017.8.16.0119

	0348	0000999-35.2018.8.16.0087
	0365	0000868-80.2018.8.16.0048
	0377	0000244-81.2017.8.16.0075
	0422	0001816-15.2018.8.16.0018
	0469	0020660-10.2018.8.16.0019
	0487	0000778-52.2018.8.16.0184
	0490	0000210-63.2018.8.16.0078
	0506	0033697-98.2018.8.16.0021
	0526	0001304-32.2018.8.16.0115
	0635	0001915-07.2018.8.16.0043
	0639	0044746-41.2018.8.16.0182
	0728	0003873-40.2018.8.16.0136
	0734	0018999-45.2018.8.16.0035
	0737	0001517-55.2019.8.16.0195
	0781	0021438-39.2019.8.16.0182
	0815	0008425-27.2017.8.16.0025
	0851	0005715-77.2019.8.16.0182
	0902	0005422-17.2019.8.16.0018
	0923	0029672-44.2018.8.16.0182
	1009	0029834-39.2018.8.16.0182/1
	1046	0009516-04.2018.8.16.0160
	1048	0001145-33.2019.8.16.0090
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0018	0013039-72.2017.8.16.0026
	0279	0001943-04.2018.8.16.0195
	0356	0032275-34.2017.8.16.0018
	0374	0007198-30.2018.8.16.0069
	0740	0002055-98.2019.8.16.0045
	0879	0003353-61.2019.8.16.0034
	0914	0001557-59.2019.8.16.0026
	0949	0007169-52.2018.8.16.0045/1
	0958	0013103-38.2019.8.16.0018
	1118	0001527-02.2017.8.16.0056/1
	1148	0000498-86.2018.8.16.0053/1
Neyir Silva Baquiao - 129504N-MG	1129	0000709-59.2017.8.16.0053/1
Nicholas Thomas Pereira da Silva - 54738N-PR	0721	0045974-51.2018.8.16.0182
Nilson Fernando Dardengo - 69518N-PR	1070	0001846-20.2019.8.16.0049
Nilton Grubisich Ferreira - 69034N-PR	0480	0001042-69.2018.8.16.0087
Nilton Massanori Sato - 87074N-PR	1055	0004634-20.2018.8.16.0153
Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR	0039	0020328-80.2017.8.16.0018
	0055	0033936-82.2016.8.16.0018
	0536	0006113-61.2017.8.16.0160
Octavio Augusto Soares - 88544N-PR	0451	0012608-89.2018.8.16.0030
Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR	1105	0009344-19.2018.8.16.0045/1
Olga Catarina Zanoni - 75861N-PR	0017	0026395-10.2017.8.16.0035
Olinda Zequi Araujo - 72511N-PR	0324	0035047-67.2017.8.16.0018
Orival Correia de Siqueira Junior - 25195N-PR	0813	0009668-09.2018.8.16.0045
	0848	0005253-30.2019.8.16.0018
Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR	0681	0034886-50.2017.8.16.0182
Orlando Beluzo Filho - 84314N-PR	1102	0003842-72.2019.8.16.0075
Orlando Henrique Krauspenhar Filho - 41187N-PR	0233	0013308-37.2017.8.16.0083
Orli Carlos Marmitt - 61676B-PR	0838	0043992-02.2018.8.16.0182
Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR	0177	0029408-66.2016.8.16.0030
	0457	0011879-63.2018.8.16.0030
Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0353	0002306-39.2016.8.16.0040
	0355	0003357-56.2014.8.16.0040
Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0095	0001151-83.2016.8.16.0045/1
	0930	0012930-48.2018.8.16.0018/2
Osvaldo Gimenes - 5495N-PR	0067	0029711-70.2012.8.16.0014/5
Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS	0367	0000417-96.2017.8.16.0175
	0763	0004664-34.2018.8.16.0160
	1116	0002863-90.2017.8.16.0072/2
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0026	0000106-83.2017.8.16.0053
	0239	0007091-03.2018.8.16.0031
	0331	0001600-05.2017.8.16.0175
	0352	0003761-14.2017.8.16.0037
	0399	0003471-39.2017.8.16.0153
	0434	0012558-88.2017.8.16.0033
	0619	0010031-36.2019.8.16.0182
	0646	0003384-04.2017.8.16.0050
	0657	0013569-27.2018.8.16.0031
	0713	0010748-71.2018.8.16.0024
	0715	0007442-71.2019.8.16.0182
	0811	0001695-08.2018.8.16.0205
	0830	0029769-48.2018.8.16.0019
	1019	0002276-59.2017.8.16.0075/2
	1101	0007411-52.2017.8.16.0075/2
Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR	0503	0024334-33.2017.8.16.0018

Otilia Gomes Araujo - 12905N-PR	0200	0035270-86.2012.8.16.0182/2
Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR	0580	0004304-34.2018.8.16.0117
Pâmela Cristina Figueiredo - 79984N-PR	1132	0002153-22.2018.8.16.0109/1
Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0402	0000694-42.2018.8.16.0090
Patricia Chemim - 29264N-PR	0897	0002756-57.2017.8.16.0036/1
Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR	0703	0020734-04.2017.8.16.0018
	0778	0009358-84.2018.8.16.0018
Patrícia Martins de Oliveira - 69750N-PR	0622	0014658-25.2017.8.16.0030
Patricia Radowitz Campos - 77635N-PR	0112	0037615-88.2015.8.16.0030
Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR	0372	0000055-81.2018.8.16.0071
Patrícia Trento - 51000N-PR	0526	0001304-32.2018.8.16.0115
Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR	0110	0012471-78.2016.8.16.0030
	0862	0027790-18.2018.8.16.0030
Paula Micheli Pasqualin - 50036N-PR	0120	0000071-16.2013.8.16.0134
Paulo Adriano Borges - 37184N-PR	0191	0002472-25.2014.8.16.0078
Paulo Afonso Magalhães Nolasco - 13672N-PR	0826	0059056-71.2018.8.16.0014
Paulo Andre de Souza - 24516N-PR	0007	0003727-96.2017.8.16.0018/1
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0463	0008254-50.2018.8.16.0182
	0492	0034876-40.2016.8.16.0182
	0685	0018931-10.2018.8.16.0031
	0705	0002672-42.2019.8.16.0018
	0748	0022625-19.2018.8.16.0182
	0959	0003867-97.2017.8.16.0029/1
Paulo Cesar Pin - 14510N-PR	0592	0000715-51.2018.8.16.0079
Paulo Cesar Varesqui Pereira - 67170N-PR	0288	0003300-47.2018.8.16.0024
Paulo Eduardo Castanho Filho - 89232N-PR	0646	0003384-04.2017.8.16.0050
Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS	0482	0013042-54.2018.8.16.0038
	0606	0001706-19.2019.8.16.0038
	0849	0000400-24.2019.8.16.0035
Paulo Elisio Brito Caribé - 14451N-PE	0594	0000457-34.2018.8.16.0049
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0335	0024341-03.2018.8.16.0014
	1142	0009263-65.2017.8.16.0058/1
Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR	0547	0049379-95.2018.8.16.0182
Paulo Grott Filho - 6084N-PR	0469	0020660-10.2018.8.16.0019
Paulo Henrique Dal Pont Lopes - 22662N-SC	0516	0001864-26.2017.8.16.0109
Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR	0430	0001875-40.2017.8.16.0114
Paulo Henrique Tavares Strauhs - 80633N-PR	1007	0004610-30.2017.8.16.0184/1
Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR	1080	0017468-55.2017.8.16.0035/1
Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR	1157	0026843-25.2017.8.16.0021/1
Paulo Machado dos Santos - 66370N-PR	0948	0010090-54.2017.8.16.0033/1
Paulo Roberto Belila - 53010N-PR	0292	0000666-62.2018.8.16.0191
Paulo Roberto do Nascimento Martins - 28992N-RS	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
	0945	0001559-77.2018.8.16.0086/1
Paulo Roberto Soares Nolli - 41046N-PR	0670	0001806-69.2018.8.16.0147
Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP	0425	0001442-96.2018.8.16.0018
	0748	0022625-19.2018.8.16.0182
Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR	0594	0000457-34.2018.8.16.0049
Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR	1112	0014802-95.2018.8.16.0019/1
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
	1125	0010294-75.2019.8.16.0018
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0023	0012807-16.2017.8.16.0170
	0225	0042933-11.2017.8.16.0021
	0243	0000359-92.2018.8.16.0067
	0250	0000279-43.2018.8.16.0160
	0328	0022855-80.2018.8.16.0014
	0387	0007422-43.2018.8.16.0044
	0413	0014667-86.2018.8.16.0018
	0432	0002130-35.2018.8.16.0058
	0441	0020799-55.2018.8.16.0182
	0442	0027277-79.2018.8.16.0182
	0445	0024488-10.2018.8.16.0182
	0567	0000447-03.2019.8.16.0195
	0568	0001080-53.2019.8.16.0182
	0609	0000128-81.2019.8.16.0018
	0615	0019687-58.2018.8.16.0018
	0631	0010458-90.2018.8.16.0045
	0695	0000819-41.2019.8.16.0036
	0816	0003047-56.2018.8.16.0025
	0821	0002815-65.2018.8.16.0018
	0853	0005344-23.2019.8.16.0018
	0888	0024034-93.2019.8.16.0182
	1030	0073747-90.2018.8.16.0014/1
	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
	1081	0006446-41.2019.8.16.0031
	1126	0049654-78.2017.8.16.0182/1

	1132	0002153-22.2018.8.16.0109/1
Pedro Bueno Brizolara - 67655N-PR	1022	0011187-79.2018.8.16.0025
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0645	0009797-39.2018.8.16.0069
	0739	0003920-21.2018.8.16.0069
Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR	0063	0033282-61.2017.8.16.0018
	0311	0002737-66.2017.8.16.0128
	0490	0000210-63.2018.8.16.0078
	0581	0001498-98.2018.8.16.0093
	0917	0005580-65.2018.8.16.0064/1
	0962	0009274-81.2018.8.16.0148/1
Pedro Henrique de Góis - 70489N-PR	0611	0004826-26.2019.8.16.0182
Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0071	0002462-90.2017.8.16.0137/1
	0072	0002371-97.2017.8.16.0137/1
	0949	0007169-52.2018.8.16.0045/1
	1139	0014606-47.2018.8.16.0045/1
	1145	0014606-47.2018.8.16.0045/2
Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR	0478	0000441-67.2018.8.16.0021
Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0445	0024488-10.2018.8.16.0182
Pedro Ivo Melo de Oliveira - 33329N-PR	0626	0027380-28.2016.8.16.0030/1
Pedro Paulo Capovilla - 79856N-PR	0241	0000457-54.2016.8.16.0065
Pedro Paulo de Oliveira Barros - 78492N-PR	0387	0007422-43.2018.8.16.0044
Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR	0467	0009374-31.2018.8.16.0182
Pedro Roberto Romão - 209551N-SP	0654	0009032-27.2018.8.16.0018
	0957	0022798-62.2018.8.16.0014/1
Penelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão - 35804N-PR	1037	0005146-60.2018.8.16.0037/1
Péricles Ricardo Soares Santos - 42647N-PR	0494	0020985-82.2018.8.16.0019
Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT	0211	0000253-72.2017.8.16.0033
	0528	0001609-40.2018.8.16.0204
Philippe Antônio Azedo Monteiro - 57883N-PR	0813	0009668-09.2018.8.16.0045
Pierre de Almeida Cunha - 70630N-PR	0956	0017124-55.2018.8.16.0030
Pol Luí Bernardon Oliveira - 87605N-PR	0991	0002592-48.2017.8.16.0083/1
Pompilio Isidio Vaccari - 71734N-PR	0447	0008690-62.2018.8.16.0035
Priscila Aparecida da Silva Neris de Souza - 77337N-PR	0936	0005844-04.2019.8.16.0014
Priscila Azevedo Lima - 390018N-SP	0845	0013677-54.2019.8.16.0182
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0106	0010716-67.2016.8.16.0014/1
	0669	0011820-89.2019.8.16.0014
	0673	0079860-65.2015.8.16.0014
	0694	0083806-40.2018.8.16.0014
Priscila dos Santos - 73831N-PR	0780	0006980-02.2018.8.16.0069
Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0582	0011710-15.2018.8.16.0018
Priscilla Akemi Oshiro - 304931N-SP	0570	0004076-06.2017.8.16.0146
Rafael Antonio Franco de Oliveira - 68592N-PR	0777	0008852-63.2018.8.16.0033
Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR	1059	0005412-82.2019.8.16.0014
Rafael Bicca Machado - 72967A-PR	1043	0003267-88.2016.8.16.0101
Rafael Bouza Carracedo - 41149N-PR	0004	0022867-12.2017.8.16.0182
Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR	0879	0003353-61.2019.8.16.0034
Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR	0086	0003185-37.2015.8.16.0119/1
	0112	0037615-88.2015.8.16.0030
	0121	0011137-55.2015.8.16.0026
	0157	0000204-87.2016.8.16.0058
	0169	0022579-69.2016.8.16.0030
	0179	0001389-78.2016.8.16.0053
	0180	0000536-69.2016.8.16.0053
	0184	0003501-45.2016.8.16.0077
	0188	0000962-95.2016.8.16.0113
Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF	0027	0000273-50.2018.8.16.0026
	1093	0000537-69.2017.8.16.0166/1
Rafael Furtado Madi - 32688N-PR	0513	0035890-86.2018.8.16.0021
	0518	0001635-36.2018.8.16.0043
	0522	0052083-81.2018.8.16.0182
	0546	0006377-82.2018.8.16.0018
	0549	0000254-63.2018.8.16.0052
	0556	0000395-28.2018.8.16.0070
	0558	0035360-88.2018.8.16.0019
	0561	0024709-97.2018.8.16.0018
	0580	0004304-34.2018.8.16.0117
	0582	0011710-15.2018.8.16.0018
	0604	0021391-09.2018.8.16.0018
	0617	0048111-06.2018.8.16.0182
	0618	0002133-88.2019.8.16.0014
	0643	0014359-09.2019.8.16.0182
	0674	0006550-65.2019.8.16.0182
	0771	0009424-26.2018.8.16.0160
	0780	0006980-02.2018.8.16.0069
	0827	0000183-19.2019.8.16.0184
	0844	0005771-20.2019.8.16.0018
	0852	0044390-46.2018.8.16.0182
	0865	0002122-30.2019.8.16.0056
	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
	0884	0006142-81.2019.8.16.0018
	0915	0015513-62.2019.8.16.0182
	0928	0004566-80.2018.8.16.0182/1
	0933	0049772-39.2018.8.16.0014/1
	0977	0002655-06.2019.8.16.0018
	0989	0002320-85.2017.8.16.0105
Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR	0818	0001242-93.2018.8.16.0049/1
Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR	0876	0000314-82.2018.8.16.0069
Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR	0857	0018330-34.2018.8.16.0021
Rafael Larraneaga da Rosa - 82784N-PR	0655	0003012-94.2018.8.16.0058
Rafael Martins Grabowski - 96395N-PR	0707	0007486-11.2018.8.16.0058
	0708	0006174-97.2018.8.16.0058
Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR	0128	0002798-73.2016.8.16.0026
	0388	0002681-14.2018.8.16.0026
Rafael Mendes do Nascimento - 79579N-PR	0715	0007442-71.2019.8.16.0182
Rafael Moreira - 62952N-PR	0590	0005419-50.2016.8.16.0056
	0702	0003926-33.2016.8.16.0090
	0709	0027058-22.2017.8.16.0014
Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR	0714	0008796-95.2016.8.16.0131
Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR	0976	0010809-13.2019.8.16.0018
Rafael Santos Martins - 74033N-PR	0743	0013425-36.2018.8.16.0069
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0020	0012518-30.2017.8.16.0026
	0067	0029711-70.2012.8.16.0014/5
	0223	0008060-69.2017.8.16.0090
	0285	0001450-66.2018.8.16.0182
	0337	0005307-45.2017.8.16.0089
	0354	0000350-79.2018.8.16.0181
	0360	0001748-61.2017.8.16.0160
	0411	0010669-80.2016.8.16.0083
	0424	0000323-80.2016.8.16.0112/1
	0440	0012717-03.2018.8.16.0031
	0477	0008517-05.2017.8.16.0025
	0479	0044154-94.2018.8.16.0182
	0493	0045390-81.2018.8.16.0182
	1137	0035001-78.2017.8.16.0018/1
Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR	0780	0006980-02.2018.8.16.0069
Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR	1068	0001394-22.2017.8.16.0100/1
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0956	0017124-55.2018.8.16.0030
Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC	0602	0003296-57.2017.8.16.0052
Ramonn Baldino Garcia - 48978N-PR	0290	0000070-78.2018.8.16.0191
Raphael Chamorro - 41679N-PR	1127	0022265-47.2017.8.16.0044/1
Raphael Fernando Gobbi Fagundes - 56086N-PR	0149	0009873-03.2015.8.16.0026
Raphael Tostes Salin e Souza - 31644N-DF	0638	0009791-47.2019.8.16.0182
Raphael Vicente Quint - 52385N-RS	0806	0003093-70.2018.8.16.0146
Raquel Boos - 67494N-PR	0497	0044031-37.2017.8.16.0019
Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR	0693	0000538-35.2019.8.16.0182
Raquel Sachser Colpani - 54182N-PR	0541	0011695-12.2017.8.16.0170
	1015	0013658-21.2018.8.16.0170
Rayka Rafaele Dal Pai Bin Gennari - 51024N-PR	0541	0011695-12.2017.8.16.0170
	1015	0013658-21.2018.8.16.0170
Regiani Araujo Ferreira - 74915N-PR	0497	0044031-37.2017.8.16.0019
Reginaldo Carlos da Cruz - 52601N-PR	0704	0000091-98.2019.8.16.0165
Reginaldo Caselato - 46563N-PR	0986	0000321-13.2019.8.16.0175
	1023	0000304-74.2019.8.16.0175
Reginaldo Farias - 56732N-PR	0186	0003636-80.2015.8.16.0113
	0188	0000962-95.2016.8.16.0113
	0979	0003357-49.2019.8.16.0018
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0012	0006979-54.2015.8.16.0026/1
	0100	0010723-57.2015.8.16.0026
	0103	0027854-66.2015.8.16.0019/1
	0104	0002846-39.2016.8.16.0056
	0113	0010722-72.2015.8.16.0026
	0114	0002956-31.2016.8.16.0026
	0116	0011348-91.2015.8.16.0026
	0125	0010600-59.2015.8.16.0026
	0126	0011600-94.2015.8.16.0026
	0133	0004391-93.2016.8.16.0170
	0136	0002810-11.2016.8.16.0019
	0150	0000101-65.2016.8.16.0160
	0151	0001311-75.2016.8.16.0056
	0160	0003677-04.2015.8.16.0095
	0161	0003876-04.2015.8.16.0167
	0164	0003860-13.2014.8.16.0126
	0187	0000374-61.2014.8.16.0177

	0191	0002472-25.2014.8.16.0078
	0195	0001541-09.2016.8.16.0092
	0218	0002158-59.2016.8.16.0062
	0230	0002547-46.2016.8.16.0126/1
	0316	0051139-16.2017.8.16.0182
	0347	0001435-50.2018.8.16.0036
	0393	0012098-04.2017.8.16.0130
	0402	0000694-42.2018.8.16.0090
	0414	0006395-02.2017.8.16.0160
	0429	0001655-04.2018.8.16.0083
	0444	0004609-12.2017.8.16.0195
	0466	0016645-47.2018.8.16.0035
	0533	0010976-60.2017.8.16.0160
	0603	0003861-57.2016.8.16.0019
	0629	0009430-71.2018.8.16.0018
	0679	0007490-87.2018.8.16.0045
	0738	0006830-86.2018.8.16.0112
	0743	0013425-36.2018.8.16.0069
	0755	0006455-35.2019.8.16.0182
	0775	0050562-04.2018.8.16.0182
	0906	0002914-91.2019.8.16.0182
	0937	0032757-43.2017.8.16.0030/1
	0973	0020855-44.2017.8.16.0014/1
	1015	0013658-21.2018.8.16.0170
	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
	1117	0006304-78.2015.8.16.0095/1
Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR	0204	0000091-09.2018.8.16.0109
Renan Marques Estrada - 43222N-PR	1140	0005827-40.2017.8.16.0045/1
Renata da Silva Paiva Porfirio - 62488N-PR	1024	0000952-80.2019.8.16.0037
Renata Dequech - 22455N-PR	0501	0002140-03.2018.8.16.0148
Renata Ehlert - 59630N-PR	0856	0000123-40.2018.8.16.0165
Renata Gabriela Kuss - 60236N-PR	0882	0008967-88.2019.8.16.0182
Renata Gonçalves de Gouveia - 61309N-PR	0554	0052783-57.2018.8.16.0182
Renata Martins de Oliveira - 73978N-PR	0352	0003761-14.2017.8.16.0037
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0209	0002496-46.2018.8.16.0035
	0237	0077587-45.2017.8.16.0014
	0274	0000435-57.2018.8.16.0119
	0307	0000619-08.2018.8.16.0056
	0319	0015636-16.2018.8.16.0014
	0378	0009982-36.2018.8.16.0018
	0437	0011060-58.2018.8.16.0182
	0449	0010345-94.2017.8.16.0038
	0620	0002279-69.2017.8.16.0186
	0729	0005469-07.2018.8.16.0024
	0846	0003002-56.2019.8.16.0174
	0870	0013534-38.2018.8.16.0170
	0904	0002280-54.2017.8.16.0186
	0992	0001641-04.2019.8.16.0077
	1001	0000975-05.2018.8.16.0120
Renato Garcia de Souza - 85535N-PR	0308	0033092-76.2018.8.16.0014
Rhaysa Fernanda Vasconcellos Bicudo - 70032N-PR	0283	0007276-93.2017.8.16.0025
Rhayza Batista Garcia da Silva - 78736N-PR	0038	0001601-93.2016.8.16.0055
Ricardo Amaral - 66451N-PR	0208	0033926-98.2017.8.16.0019
	0909	0038801-77.2018.8.16.0019
Ricardo Augusto Passarelli Flores - 45187N-PR	0817	0003004-22.2018.8.16.0025
Ricardo Bazone da Silva - 30099N-PR	0026	0000106-83.2017.8.16.0053
Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR	0825	0012990-77.2019.8.16.0182
Ricardo Elias Maluf - 76122N-SP	0936	0005844-04.2019.8.16.0014
Ricardo Fontana Correa Soares - 81595N-PR	0310	0003124-87.2017.8.16.0029
Ricardo Gouvea de Souza - 52662N-PR	0723	0011162-06.2018.8.16.0045
Ricardo Hilleshein Palamar - 81906N-PR	0413	0014667-86.2018.8.16.0018
Ricardo Ivankio - 45014N-PR	0912	0023113-27.2018.8.16.0035
Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR	0053	0002247-04.2018.8.16.0130
Ricardo José Dias - 158380N-SP	0237	0077587-45.2017.8.16.0014
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0427	0000946-90.2018.8.16.0172
	0450	0001300-21.2018.8.16.0074
	0689	0000945-41.2019.8.16.0182
	0721	0045974-51.2018.8.16.0182
	0790	0079534-03.2018.8.16.0014
	0791	0021943-20.2018.8.16.0035
	0850	0003855-41.2019.8.16.0182
	0990	0000980-16.2017.8.16.0038/1
	0997	0009858-65.2019.8.16.0035
	1010	0000461-70.2019.8.16.0135
Ricardo Ribeiro - 42550N-PR	0421	0007173-73.2018.8.16.0018
	0739	0003920-21.2018.8.16.0069
Ricardo Savaris - 73012N-PR	0761	0000016-80.2016.8.16.0192/1

Ricardo Scheiffer Fernandes - 79230N-PR	0260	0024847-95.2017.8.16.0019
Ricardo Yuji Suzuki - 45926N-PR	0306	0002414-49.2018.8.16.0056
Richard Beckers - 72488N-PR	0266	0059826-79.2017.8.16.0182
	0297	0038828-27.2016.8.16.0182/1
	0614	0001855-27.2019.8.16.0034
	0950	0002909-77.2018.8.16.0029
	1088	0035725-75.2017.8.16.0182/2
Richard Guilherme Scheidt - 85885N-PR	0390	0010895-15.2018.8.16.0019
Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR	0597	0002152-54.2018.8.16.0168
Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP	0973	0020855-44.2017.8.16.0014/1
Roberta Cássia Nobile Bastos - 55512N-PR	1073	0042347-24.2019.8.16.0014
Roberta Helena Corazza - 204357N-SP	0451	0012608-89.2018.8.16.0030
Roberto Assis Martins Mendes - 74834N-PR	0777	0008852-63.2018.8.16.0033
Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR	0777	0008852-63.2018.8.16.0033
Roberto Carlos Bueno - 16560N-PR	1067	0004076-43.2019.8.16.0014
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0282	0000921-36.2018.8.16.0024
	0623	0005395-69.2017.8.16.0029
	0726	0000867-55.2018.8.16.0029
Roberto Luis Takeda - 79979N-PR	1066	0014247-59.2019.8.16.0014
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0137	0004833-82.2016.8.16.0130
	0142	0003278-19.2016.8.16.0069
	0317	0005532-72.2017.8.16.0119
	0764	0001383-86.2017.8.16.0069
Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR	0524	0000524-64.2017.8.16.0168
Robson Carlos Biscoli - 23403N-PR	0343	0002146-37.2015.8.16.0076
Robson Fari Nassin - 29023N-PR	0522	0052083-81.2018.8.16.0182
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	1016	0013210-82.2019.8.16.0018
Robson Luiz Giollo - 46316N-PR	0219	0012234-75.2017.8.16.0170
Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0187	0000374-61.2014.8.16.0177
Robson Roman Luques D''angelo - 259277N-SP	0852	0044390-46.2018.8.16.0182
Robson Silvati - 63931N-PR	0378	0009982-36.2018.8.16.0018
Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR	0421	0007173-73.2018.8.16.0018
	0798	0024646-72.2018.8.16.0018
Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR	0037	0000419-43.2014.8.16.0055/2
Rodolpho Pandolfi Damico - 16789N-ES	0599	0001192-48.2019.8.16.0044
Rodrigo Alex Basgal - 82505N-PR	0451	0012608-89.2018.8.16.0030
Rodrigo Bordignon - 70570N-PR	0219	0012234-75.2017.8.16.0170
Rodrigo Camargo - 63648N-PR	0831	0048777-41.2017.8.16.0182
Rodrigo Camargo da Cruz - 78995N-PR	0998	0044209-64.2018.8.16.0014/1
Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR	1082	0001542-48.2018.8.16.0019
	1131	0047912-22.2017.8.16.0019/1
Rodrigo Fernandes - 70821N-PR	0792	0003618-26.2019.8.16.0014
	0878	0004013-18.2019.8.16.0014
Rodrigo Fernando Viapiana Parada - 83380N-PR	0760	0036154-74.2016.8.16.0021
Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR	0267	0000577-66.2018.8.16.0182
	0316	0051139-16.2017.8.16.0182
Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR	0687	0015267-69.2016.8.16.0021/1
Rodrigo Malinoski - 69336N-PR	0991	0002592-48.2017.8.16.0083/1
Rodrigo Messas - 62957N-PR	0691	0046168-89.2017.8.16.0019
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0665	0016082-12.2015.8.16.0018/2
	0701	0019451-43.2017.8.16.0018
	0789	0021896-05.2015.8.16.0018/2
	0848	0005253-30.2019.8.16.0018
	1000	0013921-29.2015.8.16.0018/2
Rodrigo Schmitt da Silva - 59480N-PR	0736	0010990-02.2017.8.16.0174
	0939	0010882-70.2017.8.16.0174
Rodrigo Tadachi Mino Caetano - 55269N-PR	0235	0037161-69.2017.8.16.0182
Roger Luiz Maciel - 47207N-PR	0626	0027380-28.2016.8.16.0030/1
Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR	0134	0014924-79.2016.8.16.0019
	0174	0015488-97.2012.8.16.0019
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0011	0020115-36.2015.8.16.0021/1
Rogério Gallo - 46458N-PR	0348	0000999-35.2018.8.16.0087
Rogerio Helias Carboni - 37227N-PR	0276	0060075-30.2017.8.16.0182
Rogério Raizi Belice - 40806N-PR	0364	0000866-13.2018.8.16.0048
	0365	0000868-80.2018.8.16.0048
	0366	0001276-71.2018.8.16.0048
	0605	0001658-35.2016.8.16.0048/1
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0106	0010716-67.2016.8.16.0014/1
	0669	0011820-89.2019.8.16.0014
	0673	0079860-65.2015.8.16.0014
	0694	0083806-40.2018.8.16.0014
Rogério Stanczyk - 64643N-PR	0477	0008517-05.2017.8.16.0025
Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP	1068	0001394-22.2017.8.16.0100/1
Ronaldo Cesar Mengato - 77180N-PR	0646	0003384-04.2017.8.16.0050
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0226	0014596-82.2017.8.16.0030
Roosevelt Arraes - 34724N-PR	0276	0060075-30.2017.8.16.0182
Rosana Dias Machado - 61926N-PR	0866	0000667-90.2019.8.16.0036

Rosicler Darienço - 75647N-PR	1011	0003219-08.2019.8.16.0075
	1021	0004200-34.2019.8.16.9000
	1032	0005625-93.2018.8.16.0153
	1040	0005890-04.2019.8.16.0075
	1045	0003193-10.2019.8.16.0075
	1074	0001796-13.2019.8.16.0075
	1075	0001795-28.2019.8.16.0075
	1086	0003321-30.2019.8.16.0075
	1094	0000704-97.2019.8.16.0075
	1097	0003381-03.2019.8.16.0075
	1098	0003388-92.2019.8.16.0075
	1102	0003842-72.2019.8.16.0075
	1104	0001666-23.2019.8.16.0075
	1124	0004719-12.2019.8.16.0075
Rozana Maria da Silva - 46214N-PR	0318	0008164-49.2018.8.16.0018
Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR	0610	0004245-06.2018.8.16.0098
Rubens de Lima - 7828N-PR	0031	0023917-77.2017.8.16.0019
Rubens Dias - 44348N-PR	0603	0003861-57.2016.8.16.0019
Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR	0458	0000697-75.2019.8.16.0182
Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR	0023	0012807-16.2017.8.16.0170
Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP	0578	0001138-91.2018.8.16.0117
	0901	0001197-48.2019.8.16.0019
Rui Francisco Garmus - 40413N-PR	0073	0012720-53.2011.8.16.0014
Rui Lazarotto de Oliveira Júnior - 40748N-PR	0830	0029769-48.2018.8.16.0019
Rui Mandelli Júnior - 69453N-PR	0170	0004711-12.2016.8.16.0052
Rui Pereira Rocha Júnior - 80891N-PR	1009	0029834-39.2018.8.16.0182/1
Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR	0806	0003093-70.2018.8.16.0146
	1039	0005060-03.2018.8.16.0098/1
Saionara Stadler de Freitas - 23638N-PR	0469	0020660-10.2018.8.16.0019
Salete Zanon Perin - 33638N-PR	0218	0002158-59.2016.8.16.0062
Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR	1101	0007411-52.2017.8.16.0075/2
Sandra Cristina da Fonseca - 80380N-PR	0936	0005844-04.2019.8.16.0014
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0578	0001138-91.2018.8.16.0117
	0686	0028188-95.2018.8.16.0019
	0901	0001197-48.2019.8.16.0019
	0998	0044209-64.2018.8.16.0014/1
Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR	0138	0003041-38.2016.8.16.0019
Sandro Mattevi Dal Bosco - 33153N-PR	0907	0010218-51.2017.8.16.0170/1
Sandro Schleiss - 46243N-PR	0751	0010429-65.2018.8.16.0069
Sara Weiser Martins - 82791N-PR	0332	0001871-23.2016.8.16.0151/1
Saritha Barbetto Baião - 47866N-PR	0530	0003398-90.2017.8.16.0113
Sebastião Siqueira dos Santos - 5272N-PR	0068	0024472-90.2017.8.16.0182/1
Selma Rodrigues de Souza - 88526N-PR	0415	0002363-24.2017.8.16.0169
Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR	0681	0034886-50.2017.8.16.0182
Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR	0223	0008060-69.2017.8.16.0090
Sergio Laudo Bolognini - 70985N-PR	0165	0003319-97.2015.8.16.0108
Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR	1122	0070022-98.2015.8.16.0014/1
Sergio Schulze - 31034N-PR	0139	0004323-19.2012.8.16.0095/1
	0706	0031032-55.2017.8.16.0018
Servio Tulio de Barcelos - 44698N-MG	0623	0005395-69.2017.8.16.0029
Shirley Aleixo Gomes - 40747N-PR	1144	0000137-75.2019.8.16.0169/1
Shirley Ana Barcarol Sklar - 32906N-PR	0555	0020302-94.2018.8.16.0035
Shirley Aparecida Bechere Olivetti - 27996N-PR	0999	0027523-19.2017.8.16.0018/1
Sibeli Gurski - 46086N-PR	1035	0038655-95.2019.8.16.0182
Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR	0799	0003482-49.2018.8.16.0148
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0048	0033484-02.2017.8.16.0030
	0060	0000532-79.2018.8.16.0144
	0138	0003041-38.2016.8.16.0019
	0176	0018860-71.2015.8.16.0044
	0177	0029408-66.2016.8.16.0030
	0183	0001989-75.2016.8.16.0158
	0205	0031366-89.2017.8.16.0018
	0206	0030158-70.2017.8.16.0018
	0257	0005901-44.2018.8.16.0018
	0345	0006582-31.2018.8.16.0174
	0363	0003501-87.2017.8.16.0181/1
	0376	0013162-60.2018.8.16.0018
	0403	0030022-73.2017.8.16.0018
	0408	0035852-20.2017.8.16.0018
	0409	0031359-97.2017.8.16.0018
	0486	0028883-50.2017.8.16.0030
	0507	0011513-42.2018.8.16.0024
	0509	0013893-56.2018.8.16.0018
	0565	0011022-12.2019.8.16.0182
	0588	0000209-30.2019.8.16.0018
	0624	0007198-75.2017.8.16.0130/1
	0677	0008208-27.2019.8.16.0182
	0707	0007486-11.2018.8.16.0058
	0826	0059056-71.2018.8.16.0014
	0835	0001370-86.2017.8.16.0037
	0885	0008764-27.2019.8.16.0021
	0921	0003587-57.2018.8.16.0170/1
	0924	0011110-57.2017.8.16.0170/1
	0942	0000468-65.2018.8.16.0113/1
	0986	0000321-13.2019.8.16.0175
	0996	0003713-10.2018.8.16.0170/1
	1023	0000304-74.2019.8.16.0175
	1067	0004076-43.2019.8.16.0014
	1073	0042347-24.2019.8.16.0014
	1077	0007459-27.2018.8.16.0123
	1096	0001879-12.2017.8.16.0071/1
	1156	0004142-12.2017.8.16.0105
Silvana Aparecida Plastina Cardoso - 53308N-PR	0865	0002122-30.2019.8.16.0056
Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR	0007	0003727-96.2017.8.16.0018/1
Silvane Fruett - 51986N-PR	0296	0007034-15.2018.8.16.0021
Silvenei de Campos - 30506N-PR	0441	0020799-55.2018.8.16.0182
Silvia Maria Oikawa - 19727N-PR	0005	0058270-42.2017.8.16.0182
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR	0061	0001977-33.2017.8.16.0156
	0416	0003349-64.2017.8.16.0108
Silvio Cesar de Oliveira Junior - 77584N-PR	0910	0053983-02.2018.8.16.0182
Silvonei Sérgio Zaghini - 22621N-PR	0108	0000787-14.2016.8.16.0045/1
Simone Borguesam Ruza - 43712N-PR	0822	0038156-17.2016.8.16.0021
	0857	0018330-34.2018.8.16.0021
Simone Vergani - 86399N-RS	1106	0006952-24.2017.8.16.0019/1
Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR	1099	0052545-72.2017.8.16.0182/1
Soeli Ingracio de Silva - 37333N-PR	0284	0012826-30.2017.8.16.0038
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR	0555	0020302-94.2018.8.16.0035
Solange da Silva Machado - 31375N-PR	0613	0002121-53.2019.8.16.0021
Sonia Drozda - 35506N-PR	0183	0001989-75.2016.8.16.0158
Stefanie de Freitas Perez - 341705N-SP	0001	0001209-69.2016.8.16.0180
Stella Claudia Almeida - 82264N-PR	1065	0001146-93.2019.8.16.0162
Stella Maris Gimenes dos Reis - 34225N-PR	0094	0000119-68.2016.8.16.0166
	0132	0001066-93.2014.8.16.0166/2
	0249	0002034-21.2017.8.16.0166
	0420	0000732-20.2018.8.16.0166
Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
	0525	0004512-75.2018.8.16.0195
	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
Susan Juliana dos Santos - 92704A-PR	0628	0040018-54.2018.8.16.0182
Suzana Antunes de Ávila dos Reis - 77149N-PR	0329	0002064-90.2018.8.16.0014
Suzie Aparecida Pucillo Zanatta - 73362N-PR	0759	0000211-04.2019.8.16.0049
Suzieny Baptista de Oliveira - 53441N-PR	0280	0022393-07.2018.8.16.0182
Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR	0572	0005492-15.2018.8.16.0165
Tácio de Melo do Amaral Camargo - 50975N-PR	0270	0006859-21.2018.8.16.0021
Tainan Felix Laskos - 68675N-PR	0691	0046168-89.2017.8.16.0019
Tairini Sozo - 88859N-PR	0899	0003673-48.2018.8.16.0131
	0900	0003653-57.2018.8.16.0131
Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR	0167	0001348-14.2016.8.16.0053
	0179	0001389-78.2016.8.16.0053
	0180	0000536-69.2016.8.16.0053
	0181	0001383-08.2015.8.16.0053
Taise Rauen - 80485N-PR	0017	0026395-10.2017.8.16.0035
	0749	0038531-49.2018.8.16.0182
Talita Ferreira Pereira Moia - 83979N-PR	0767	0000023-47.2019.8.16.0037
Talita Marigliani Camargo - 56220N-PR	0881	0021985-81.2018.8.16.0031
Tálita Waldrich Nicastro Al Majida - 74175N-PR	0631	0010458-90.2018.8.16.0045
Talize Fagherazzi - 94139N-RS	1106	0006952-24.2017.8.16.0019/1
Tanabi Regina Piva Perin - 29306N-PR	0999	0027523-19.2017.8.16.0018/1
Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR	0077	0025750-65.2015.8.16.0031
Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	1112	0014802-95.2018.8.16.0019/1
Tarsila Anne do Santo - 75893N-PR	0579	0046456-33.2017.8.16.0182
Tatiana Cavali da Costa Raitz - 46081N-PR	0200	0035270-86.2012.8.16.0182/2
Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR	0538	0005238-57.2018.8.16.0160
Tatiane Ribeiro Campos - 70835N-PR	0305	0084873-74.2017.8.16.0014
	1138	0084488-29.2017.8.16.0014/1
Tatiane Soares - 60527N-PR	0565	0011022-12.2019.8.16.0182
Tatiele Camargo Carneiro - 73156N-PR	0085	0007437-42.2015.8.16.0165/1
Taynara Mardegan - 66237N-PR	0391	0007230-88.2018.8.16.0019
Telma Regina Machado - 60235N-PR	0159	0032885-63.2015.8.16.0182
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0470	0006754-50.2018.8.16.0019
Thais Amoroso Paschoal Lunardi - 37086N-PR	0073	0012720-53.2011.8.16.0014
Thais Andrade da Fonseca - 79152N-PR	0357	0001805-27.2016.8.16.0124
Thais de Camargo Davi - 87628N-PR	0919	0010939-93.2019.8.16.0182

Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR	0733	0001952-33.2018.8.16.0108
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0935	0024225-82.2018.8.16.0018/1
Thales Luan Domingues - 86393N-PR	1119	0003928-15.2018.8.16.0031/1
Thalita Juliane Costa Carvalho - 23150N-PE	0594	0000457-34.2018.8.16.0049
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	1141	0005255-41.2019.8.16.0069
Theo Botelho Mares de Souza - 35464N-PR	0745	0000167-24.2019.8.16.0036
Theo Tikassue Teixeira Moreira - 63659N-PR	0774	0003401-66.2018.8.16.0030
Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR	1059	0005412-82.2019.8.16.0014
Thiago Augusto Franco Schneider - 51331N-PR	0558	0035360-88.2018.8.16.0019
Thiago de Oliveira Rocha - 78873N-PR	1003	0013068-71.2019.8.16.0182
Thiago dos Santos - 80769N-PR	0630	0008093-63.2018.8.16.0045
Thiago Frederic Albert Fijor - 75127N-PR	0754	0033414-18.2017.8.16.0019/1
Thiago José Pinto Mayer - 72053N-PR	0389	0001811-29.2018.8.16.0103
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0277	0000985-10.2018.8.16.0036
	0327	0025813-39.2018.8.16.0014
	0411	0010669-80.2016.8.16.0083
	0679	0007490-87.2018.8.16.0045
Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR	0877	0084545-13.2018.8.16.0014
	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
Thiago Rodrigo da Rosa - 56448N-PR	0955	0006131-22.2017.8.16.0083/1
Thiago Rodrigues de Lima - 87746N-PR	0627	0001101-36.2019.8.16.0018
Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR	0511	0003992-68.2018.8.16.0049
	0828	0019314-27.2018.8.16.0018
Tiago Bufferli Barbosa - 42362N-PR	0462	0013162-53.2018.8.16.0182
	0542	0050394-02.2018.8.16.0182
Tiago de Freitas Siqueira - 80852N-PR	0823	0001347-10.2017.8.16.0145
Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR	0503	0024334-33.2017.8.16.0018
Tiago Ito Eleodoro - 64036N-PR	0569	0006974-04.2017.8.16.0045
Tiago Ruppel - 50766N-PR	0811	0001695-08.2018.8.16.0205
Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR	0498	0004763-42.2018.8.16.0018
Ticiana Reis de Andrade - 36030N-PR	0359	0004086-56.2018.8.16.0165
Timóteo Calistro de Souza - 55093N-PR	0935	0024225-82.2018.8.16.0018/1
Tommy Farago Andrade Wippel - 38828N-PR	0923	0029672-44.2018.8.16.0182
Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR	0746	0003114-18.2018.8.16.0123
	1077	0007459-27.2018.8.16.0123
Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR	0481	0028423-64.2010.8.16.0012/4
Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR	1128	0018019-79.2017.8.16.0182/1
Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR	0593	0025514-50.2018.8.16.0018
Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR	0240	0008330-81.2018.8.16.0018
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0019	0002252-23.2018.8.16.0034
	0051	0014478-36.2017.8.16.0021
	0227	0002182-05.2017.8.16.0175
	0233	0013308-37.2017.8.16.0083
	0248	0006288-56.2018.8.16.0019
	0321	0073786-24.2017.8.16.0014
	0325	0000832-71.2018.8.16.0134
	0446	0027696-97.2018.8.16.0021
	0491	0001446-28.2018.8.16.0150
	0579	0046456-33.2017.8.16.0182
	0633	0002462-05.2018.8.16.0154
	0672	0009820-40.2018.8.16.0083
	0823	0001347-10.2017.8.16.0145
	1064	0035097-93.2017.8.16.0018/1
	1080	0017468-55.2017.8.16.0035/1
Valdir da Chaga - 77067N-PR	0814	0012896-52.2018.8.16.0025
Valdir Iensen - 51295N-PR	0056	0046156-75.2017.8.16.0019
Valéria Basso - 51144N-PR	0662	0006845-10.2018.8.16.0030
Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP	1068	0001394-22.2017.8.16.0100/1
Valéria de Almeida Silva - 82037N-PR	0557	0006079-66.2018.8.16.0026
Valéria Giessler - 20573N-PR	0740	0002055-98.2019.8.16.0045
Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR	0629	0009430-71.2018.8.16.0018
Valmir de Cól - 62701N-PR	0653	0000065-76.2019.8.16.0076
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	1141	0005255-41.2019.8.16.0069
Valter Luiz de Almeida Junior - 50624N-PR	0020	0012518-30.2017.8.16.0026
Vanda de Oliveira Cardoso - 35960N-PR	0654	0009032-27.2018.8.16.0018
Vanderlei Diniz da Luz - 37194N-PR	0929	0000186-22.2018.8.16.0050/1
Vanesca Melchior - 49664N-SC	0905	0021853-27.2018.8.16.0030
Vanessa Andretta Molin - 42611N-PR	1052	0002539-23.2019.8.16.0075
Vanessa Barrueco Dale Vedove - 34059N-PR	0069	0054129-96.2017.8.16.0014/1
Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR	1061	0029969-70.2018.8.16.0014/1
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	1012	0004297-14.2019.8.16.0018
	1064	0035097-93.2017.8.16.0018/1
	1110	0022532-63.2018.8.16.0018/1
Vanessa Guilherme de Freitas - 78983N-PR	0774	0003401-66.2018.8.16.0030
Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR	0577	0003960-14.2018.8.16.0130
Vanessa Oliveira de Lima - 214141N-RJ	0888	0024034-93.2019.8.16.0182
Vania Aparecida Padilha - 51845N-PR	0815	0008425-27.2017.8.16.0025
Vania de Paula Neiverth - 39511N-PR	1149	0000345-10.2017.8.16.0111/1
Vânia Guilherme de Freitas - 89733N-PR	0774	0003401-66.2018.8.16.0030
Vanio Cezar Poppi - 18298N-PR	0321	0073786-24.2017.8.16.0014
Vera Diana Tomacheski - 42415N-PR	0325	0000832-71.2018.8.16.0134
Veriane de Fátima da Luz Xavier - 62526N-PR	0686	0028188-95.2018.8.16.0019
Veridiana de Oliveira - 60069N-PR	0198	0002992-60.2015.8.16.0074
Victor Brostulin Vida - 58543N-PR	1051	0000663-80.2019.8.16.0124
Victor Emanuel Almeida Heremann - 36488N-PR	1129	0000709-59.2017.8.16.0053/1
Victor Hugo Hangai - 76919N-PR	0788	0010636-16.2018.8.16.0182
Victor Langer - 53328N-PR	0657	0013569-27.2018.8.16.0031
Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR	0836	0081872-47.2018.8.16.0014
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0061	0001977-33.2017.8.16.0156
	0063	0033282-61.2017.8.16.0018
	0097	0001222-61.2012.8.16.0163
	0145	0005147-17.2016.8.16.0069
	0211	0000253-72.2017.8.16.0033
	0341	0007420-14.2017.8.16.0075
	0406	0002098-54.2017.8.16.0029
	0412	0001667-09.2017.8.16.0065
	0417	0003207-02.2018.8.16.0019
	0502	0001496-45.2018.8.16.0153
	0504	0000840-17.2016.8.16.0167/1
	0564	0001332-56.2017.8.16.0140
	0627	0001101-36.2019.8.16.0018
	0636	0006069-05.2019.8.16.0182
	0653	0000065-76.2019.8.16.0076
	0667	0001568-97.2017.8.16.0078
	0732	0012485-93.2017.8.16.0170
	0742	0023117-74.2019.8.16.0182
	0744	0052019-71.2018.8.16.0182
	0745	0000167-24.2019.8.16.0036
	0757	0017393-89.2019.8.16.0182
	0794	0017661-48.2018.8.16.0031
	0872	0012632-15.2019.8.16.0182
	0883	0000152-97.2019.8.16.0119
	0891	0014076-27.2018.8.16.0018
	1122	0070022-98.2015.8.16.0014/1
	1155	0031417-97.2017.8.16.0019/1
Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro - 26311N-PR	0361	0034499-42.2017.8.16.0018
Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR	0130	0004598-07.2016.8.16.0069
Vinícius César Baraldi - 60433N-PR	0046	0009131-83.2017.8.16.0130
Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR	0486	0028883-50.2017.8.16.0030
	0913	0006051-52.2019.8.16.0030
Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR	0354	0000350-79.2018.8.16.0181
Virginia D'andrea Vera - 100851N-RJ	0555	0020302-94.2018.8.16.0035
Vitor Hugo Martelli - 68631N-PR	0772	0004134-27.2019.8.16.0182
	0849	0000400-24.2019.8.16.0035
	0934	0002919-23.2018.8.16.0191/1
Vitoria Portes Ceron - 94456N-PR	0854	0046725-38.2018.8.16.0182
Viviane Cristina Trevizan Del Carmis - 93020N-PR	0842	0000778-29.2019.8.16.0148
Viviane Menegazzo Dalla Líbera - 31619N-PR	0050	0000312-67.2018.8.16.0181
Viviane Miranda - 47361N-PR	0375	0005221-47.2017.8.16.0195
Vladimir Lopes Saraiva - 87404N-PR	0285	0001450-66.2018.8.16.0182
Vladimir Wilians Gui - 75208N-PR	0593	0025514-50.2018.8.16.0018
Wagner Lima da Fonseca - 81832N-PR	0843	0001302-76.2018.8.16.0175
	1019	0002276-59.2017.8.16.0075/2
Wagner Luís Staroi - 54070N-PR	0390	0010895-15.2018.8.16.0019
Wagner Luiz Andreata Weiss - 68421N-PR	0052	0028958-25.2017.8.16.0019
Wagner Silva - 78378N-PR	1071	0005082-27.2019.8.16.0098
Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0868	0029655-76.2018.8.16.0030
Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR	0229	0006334-12.2018.8.16.0030
Walmor Bindi Junior - 42340N-PR	0088	0009291-04.2015.8.16.0058/1
Walter Francisco Laureano - 18003N-PR	0275	0076970-85.2017.8.16.0014
Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR	0002	0002014-16.2018.8.16.0030
	0525	0004512-75.2018.8.16.0195
	0770	0001974-36.2019.8.16.0018
	0796	0004000-19.2018.8.16.0090
Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR	0640	0004003-14.2018.8.16.0109
Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0656	0001957-83.2018.8.16.0131
Wanderley Augusto Pinto - 47085N-PR	0981	0000012-15.2018.8.16.0114
Wanderley Lukachewski - 9659N-PR	0640	0004003-14.2018.8.16.0109
Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR	0583	0017782-79.2018.8.16.0030
Welison Wessling - 83212N-PR	0834	0003667-54.2018.8.16.0159
Wellington Neves Salmazo - 58542N-PR	0285	0001450-66.2018.8.16.0182
Wender Alves Leão - 49029N-PR	0532	0039525-77.2018.8.16.0182
Wesley Francisco Lorenz - 204008N-SP	0923	0029672-44.2018.8.16.0182

Wesley Oliveira do Carmo Albuquerque - 330584N-SP	0874	0002804-60.2018.8.16.0204
William Campos de Oliveira - 85793N-PR	0401	0002271-65.2018.8.16.0119
Willian Dal Santo - 87115N-PR	1119	0003928-15.2018.8.16.0031/1
Wilson Accioli de Barros Filho - 69778N-PR	0674	0006550-65.2019.8.16.0182
Wilson André Koerich - 64600N-PR	0282	0000921-36.2018.8.16.0024
	0623	0005395-69.2017.8.16.0029
Wilson Clementino Soares - 59613N-PR	0569	0006974-04.2017.8.16.0045
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0105	0001292-69.2016.8.16.0056
	0152	0003848-90.2016.8.16.0170
	0154	0007678-52.2015.8.16.0056
	0155	0004566-58.2015.8.16.0191
	0165	0003319-97.2015.8.16.0108
	0167	0001348-14.2016.8.16.0053
	0290	0000070-78.2018.8.16.0191
	0364	0000866-13.2018.8.16.0048
	0373	0012068-87.2017.8.16.0026
	0430	0001875-40.2017.8.16.0114
	0545	0053215-76.2018.8.16.0182
	0572	0005492-15.2018.8.16.0165
	0608	0000424-85.2019.8.16.0024
	0697	0008454-23.2019.8.16.0182
	0722	0000765-50.2019.8.16.0109
	0735	0007907-83.2018.8.16.0160/1
	0864	0002558-69.2019.8.16.0191
	0925	0000047-79.2017.8.16.0026
	1071	0005082-27.2019.8.16.0098
	1121	0013257-76.2017.8.16.0131/1
	1123	0003783-86.2018.8.16.0021/1
Wilter Carlos Menck Dircksen - 46361N-PR	1149	0000345-10.2017.8.16.0111/1
Xavier Antonio Salgar Dagostin - 53721N-PR	1031	0023681-24.2019.8.16.0030
Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR	0760	0036154-74.2016.8.16.0021
	0885	0008764-27.2019.8.16.0021
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0009	0063942-21.2015.8.16.0014/1
	0011	0020115-36.2015.8.16.0021/1
	0013	0009568-05.2015.8.16.0160/1
	0014	0026632-57.2015.8.16.0021/1
	0075	0004671-21.2015.8.16.0131/1
	0076	0005853-47.2016.8.16.0021/1
	0081	0002709-08.2014.8.16.0095/1
	0082	0000021-46.2016.8.16.0049/1
	0088	0009291-04.2015.8.16.0058/1
	0095	0001151-83.2016.8.16.0045/1
	0096	0001994-77.2012.8.16.0113/1
	0099	0034503-41.2015.8.16.0021/1
	0110	0012471-78.2016.8.16.0030
	0119	0011606-04.2015.8.16.0026
	0122	0011398-20.2015.8.16.0026
	0130	0004598-07.2016.8.16.0069
	0140	0003851-88.2015.8.16.0167
	0144	0001259-22.2016.8.16.0075
	0163	0004825-55.2012.8.16.0095
	0189	0003405-10.2015.8.16.0095
	0224	0000513-63.2017.8.16.0094
	0335	0024341-03.2018.8.16.0014
	0379	0061687-22.2017.8.16.0014
	0461	0015521-41.2018.8.16.0031
	0476	0001886-81.2017.8.16.0110/1
	0575	0001662-45.2017.8.16.0078
	0688	0005962-20.2018.8.16.0109
	0718	0035710-28.2017.8.16.0014
	0764	0001383-86.2017.8.16.0069
	0955	0006131-22.2017.8.16.0083/1
	1018	0003321-13.2015.8.16.0126/1
	1106	0006952-24.2017.8.16.0019/1

0001 0001209-69.2016.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001209-69.2016.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sina Indústria de Alimentos Ltda.
Advogado: Marco Antônio Goulart - 179755N-SP, Stefanie de Freitas Perez - 341705N-SP.
Recorrido: Adenilson Lopes - Me.
Advogado: Gerson de Andrade Júnior - 73324N-PR.
Interessado: C S Comércio de Cereais Ltda, Sementes Pains Eireli - Epp.
Relator: Cargo Vago - 25º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Osvaldo Taque.

0002 0002014-16.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002014-16.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao Ferreira Batista.
Advogado: André Luiz Habitzreuter - 77624N-PR, Douglas Maciel Frasson - 76479N-PR, Ederson dos Santos Miranda - 76796N-PR.
Recorrido: Itau Seguros S/a.
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Maíra de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0003 0032807-98.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0032807-98.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: I.U.S..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: S.d.F.d.C.L..
Advogado: Eduardo Roscia Cerdeiro de Lima - 55693N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

0004 0022867-12.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0022867-12.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinícius da Silva de Santana.
Advogado: Catherine Juglair Nogari Valente - 63866N-PR.
Recorrido: Augusto Barros Zanardini, Celoni Sa de Barros, Generali Brasil Seguros S a.
Advogado: Rafael Bouza Carracedo - 41149N-PR.
Relator: Cargo Vago - 25º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Osvaldo Taque.

0005 0058270-42.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0058270-42.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Henrique Souto e Silva.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 83452N-PR.
Recorrido: Compania Panamena de Aviacion S/a.
Advogado: Silvia Maria Oikawa - 19727N-PR.
Relator: Cargo Vago - 32º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Renata Estorilho Baganha.

0006 0015340-28.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015340-28.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Ilda Salete Marquiori Fagundes.
Advogado: Andressa Garcia Lopes - 64650N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0007 0003727-96.2017.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003727-96.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regina Ridao Ribeiro de Paula.
Advogado: Edmeia Maria Bueno - 57523N-PR, Fabiane Pires de Paula - 64013N-PR, Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0008 0018474-74.2015.8.16.0130/1 - Petição Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018474-74.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Pedro Serrano Junior.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0009 0063942-21.2015.8.16.0014/1 - Petição Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063942-21.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Cirça Marlene Siqueira.
Advogado: Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0010 0035338-31.2015.8.16.0182/1 - Petição Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0035338-31.2015.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Requerido: Rosecléia Calvo da Silva Lopes.
Advogado: Francielle Edna Chechelski da Silva - 44089N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0011 0020115-36.2015.8.16.0021/1 - Petição Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.

Ação Originária: 0020115-36.2015.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Edilson Grott de Arruda.
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0012 0006979-54.2015.8.16.0026/1 - Petição Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0006979-54.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Requerido: Eduardo Antonio Fallarz.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0013 0009568-05.2015.8.16.0160/1 - Petição Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009568-05.2015.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Gilberto Martins Costa.
Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0014 0026632-57.2015.8.16.0021/1 - Petição Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026632-57.2015.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Helio Evaristo.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0015 0004136-30.2015.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004136-30.2015.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Thiago Costa, Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Antonio Diego da Costa - 63081N-PR, Daniela Cechinel - 70013N-PR, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Recorrido: Bruno Thiago Costa, Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Antonio Diego da Costa - 63081N-PR, Daniela Cechinel - 70013N-PR, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0016 0022363-06.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0022363-06.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André Hideki Braga.
Advogado: Marcelo Rene Teixeira de Oliveira - 72643N-PR.
Recorrido: Valter Antonio Moreira.
Interessado: Darci Martins Braga.
Relator: Cargo Vago - 32º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Renata Estorilho Baganha.

0017 0026395-10.2017.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0026395-10.2017.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Matheus de Mello.
Advogado: Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR, Gabriela Guadagnin - 80483N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR, Olga Catarina Zanoni - 75861N-PR, Taise Rauen - 80485N-PR.
Recorrido: Banco Santander Brasil S.a.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0018 0013039-72.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0013039-72.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariza Regina Machado Medeiros de Almeida.
Advogado: Andreia Aparecida Santos Zanetti - 68755N-PR, Lilian Samanta Silva - 69635N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0019 0002252-23.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0002252-23.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Tobi Camilotti Queluz.
Advogado: Bryan Ritzmann Lapa - 80296N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Tobi Camilotti Queluz.
Advogado: Bryan Ritzmann Lapa - 80296N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0020 0012518-30.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0012518-30.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B.d.B.S..
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: V.L.d.A.J..
Advogado: Valter Luiz de Almeida Junior - 50624N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0021 0013417-07.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0013417-07.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Marindalva dos Santos.
Advogado: Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0022 0010507-07.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010507-07.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a., C&a Modas Ltda..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Erica Campos.
Advogado: Erica Pereira Campos - 84032N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0023 0012807-16.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012807-16.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Nivete Izabel Vargas.
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR, Lays dos Santos Castilho - 87697N-PR, Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0024 0000727-51.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000727-51.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: José Altevir Mereth Barbosa da Cunha.
Advogado: Gustavo Schemim da Matta - 60888N-PR, Luciano Adami - 86349N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0025 0002956-36.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0002956-36.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Ariela Cristiane Kawakami Borja.
Advogado: Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0026 0000106-83.2017.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000106-83.2017.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Maria Ineide Mariano.
Advogado: Ricardo Bazone da Silva - 30099N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0027 0000273-50.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0000273-50.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
Recorrido: Carla Cristina Perez de Souza,.
Advogado: Ivonete da Rosa - 86640N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0028 0001826-89.2016.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001826-89.2016.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patrícia Aparecida Ribeiro da Silva.
Advogado: Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a.
Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0029 0002814-51.2017.8.16.0039 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002814-51.2017.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Silvia Ribeiro Granato.
Advogado: Andresa Batista de Oliveira - 30726N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0030 0001300-50.2016.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001300-50.2016.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Soares Guimaraes, Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP, Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Recorrido: Rafael Soares Guimaraes, Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP, Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0031 0023917-77.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023917-77.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Mauricio Jose Souza Jagas.
Advogado: Guilherme Techy - 56330N-PR, Luiz Alberto de Oliveira Lima - 15805N-PR, Rubens de Lima - 7828N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0032 0002061-47.2017.8.16.0087 - Recurso Inominado
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002061-47.2017.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Vale do Piquiri - Cresol Vale do Piquiri.
Advogado: Andressa Castro - 23802N-SC.
Recorrido: Pedro Correia de Lima.
Advogado: Diogo Vinicius Marchetti de Bastiani - 85962N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0033 0010261-14.2017.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010261-14.2017.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Amarildo Bahia Severino.
Advogado: Adalberto Marcos de Araujo - 32567N-PR, Guilherme Pereira de Araújo - 70409N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0034 0005171-33.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005171-33.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanete Bonini Teixeira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0035 0000144-40.2018.8.16.0157 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000144-40.2018.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Rafael Zakrzewski Maier.
Advogado: Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Rafael Zakrzewski Maier.
Advogado: Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0036 0000951-42.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000951-42.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fortunato Coelho Graca Junior.
Advogado: Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0037 0000419-43.2014.8.16.0055/2 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0000419-43.2014.8.16.0055 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Edson Rogerio Manzato.
Advogado: Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0038 0001601-93.2016.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001601-93.2016.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Grasielle Ribeiro.
Advogado: Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR, Rhayza Batista Garcia da Silva - 78736N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0039 0020328-80.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020328-80.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberta Franca Dagostin Crivelaro.
Advogado: Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Recorrido: Banco Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0040 0030744-10.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0030744-10.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Alonso.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0041 0004116-04.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004116-04.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Davi Santos Silva.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Recorrido: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0042 0000295-44.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000295-44.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elania Correa de Souza.
Advogado: Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0043 0007088-33.2017.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007088-33.2017.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Moises Araújo.
Advogado: Gustavo Ramos Schafer - 51974N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0044 0003058-83.2015.8.16.0189 - Recurso Inominado
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003058-83.2015.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Ana Paula Neto Salgueiro Toro.
Advogado: Igor Silveira - 65360N-PR.
Interessado: Janio Jasem Construtora e Incorporadora Ltda..
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0045 0001710-70.2017.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001710-70.2017.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Recorrido: Adriano Aparecido Pereira.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0046 0009131-83.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009131-83.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Maria Rolhing de Souza.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Vinícius César Baraldi - 60433N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Maria Rolhing de Souza.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Vinícius César Baraldi - 60433N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0047 0011291-58.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0011291-58.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viviane Oliveira Bello Koval.
Advogado: Jessica Terezinha Klemann de Oliveira - 80109N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0048 0033484-02.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033484-02.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Jeam Avemir Rios.
Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0049 0002310-65.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002310-65.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Ederson Ressel.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Ederson Ressel.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0050 0000312-67.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000312-67.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Albina Giacomini.
Advogado: Viviane Menegazzo Dalla Líbera - 31619N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0051 0014478-36.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0014478-36.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Zânia Santos de Souza.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0052 0028958-25.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028958-25.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itauleasing S.a., Jair José da Silva.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Wagner Luiz Andreata Weiss - 68421N-PR.
Recorrido: Banco Itauleasing S.a., Jair José da Silva.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Wagner Luiz Andreata Weiss - 68421N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0053 0002247-04.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002247-04.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mayquele dos Santos Silva.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0054 0003942-27.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003942-27.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elberth Lucas de Lima.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0055 0033936-82.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033936-82.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edna Maria Batista Bravin.
Advogado: Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0056 0046156-75.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0046156-75.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Sandra Mara de Oliveira.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Valdir Iensen - 51295N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Sandra Mara de Oliveira.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Valdir Iensen - 51295N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0057 0004967-04.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004967-04.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Robson Siqueira.
Advogado: Fabio Meris de Carvalho Silva - 44604N-PR, Marcelo Augusto de Oliveira Baby - 85352N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0058 0028169-29.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028169-29.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Pereira de Souza.
Advogado: Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR.
Recorrido: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Edgard Pereira Veneranda - 30629N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0059 0007403-18.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007403-18.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sirlei Leal de Souza Santos.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0060 0000532-79.2018.8.16.0144 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000532-79.2018.8.16.0144 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Doroteia Leonel Marques.
Advogado: Aguinaldo Eliano da Silva - 65174N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0061 0001977-33.2017.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001977-33.2017.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Mendes de Barros.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0062 0003703-34.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003703-34.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janaina Fatima Thom da Rocha.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0063 0033282-61.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033282-61.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: V Vl Indústria de Estofados Ltda.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0064 0002036-14.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002036-14.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovani Zeglin Comércio de Erva Mate Ltda., Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Bruno Santos Lima - 41568N-PR, Marcelo Rayes - 141541N-SP.
Recorrido: Mapfre Seguros Gerais S.a., Transmidria Serviços Ltda - Me.
Advogado: Daniel Ribeiro da Silva - 76157N-PR, Marcelo Rayes - 141541N-SP.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0065 0033393-45.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033393-45.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Armando Lachinia.
Advogado: Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR, Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo, Q1 Comercial de Roupas S/a.
Advogado: Fabio Kadi - 107953N-SP, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0066 0000245-09.2018.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000245-09.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Embargado: Ana Paula Negri Bemvides, Claudio Vinicius Fritzen, Clementina Maria Negri Bemvides, Francisco Bemvides, Mônica Negri Bemvides Fritzen.
Advogado: Hugo Richard Iancz - 42037N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0067 0029711-70.2012.8.16.0014/5 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029711-70.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Osvaldo Gimenes.
Advogado: Osvaldo Gimenes - 5495N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0068 0024472-90.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024472-90.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Embargado: Sebastião Siqueira dos Santos.
Advogado: Sebastião Siqueira dos Santos - 5272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0069 0054129-96.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0054129-96.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Icatu Seguros S/a.
Advogado: Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR.
Embargado: Amb - Asssociação Brasileira Médica, Ceres Bueno da Costa Funfas.
Advogado: Daniel Quadros Paes de Barros - 132749N-SP, Joao Celio Mello Lavagnoli - 397974N-SP, Luiz Henrique Brito Prescendo - 242377N-SP, Vanessa Barrueco Dale Vedove - 34059N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0070 0034627-55.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0034627-55.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Neusa de Oliveira de Souza.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0071 0002462-90.2017.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002462-90.2017.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Pierina Gregorio Teixeira.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Embargado: Itaú Unibanco S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0072 0002371-97.2017.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002371-97.2017.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Neusa Vicente Cavalieri.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Embargado: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

0073 0012720-53.2011.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012720-53.2011.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Thais Amoroso Paschoal Lunardi - 37086N-PR.
Recorrido: Alan Kowalski Pereira.
Advogado: Rui Francisco Garmus - 40413N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0074 0005833-33.2013.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0005833-33.2013.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Borak.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR, Felipe Marochi Fillus - 63001N-PR, Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR, Karina de Fatima Araujo - 58583N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0075 0004671-21.2015.8.16.0131/1 - Petição Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0004671-21.2015.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Edithe de Lourdes Frigo.
Advogado: Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0076 0005853-47.2016.8.16.0021/1 - Petição Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0005853-47.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Valdemar Conrado.
Advogado: Leandro Márcio Levinski - 54111N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0077 0025750-65.2015.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0025750-65.2015.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eberton Slobodzian.
Advogado: Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0078 0000103-77.2016.8.16.0049/1 - Petição Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000103-77.2016.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Cristina Pereira Quinupa.
Advogado: Alencar Junior de Andrade - 37032N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0079 0000590-43.2016.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0000590-43.2016.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Lourival Bispo de Santana.
Advogado: Luiz Antonio Pizoni - 56574N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0080 0010482-83.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010482-83.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Vilmar Edio Bueno.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0081 0002709-08.2014.8.16.0095/1 - Petição Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0002709-08.2014.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Carlos Eduardo Karzmierczak.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0082 0000021-46.2016.8.16.0049/1 - Petição Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000021-46.2016.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira S/a Crédito Financiamento e Investimento.
Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Miguel Aparecido Spadacio.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0083 0019441-67.2015.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019441-67.2015.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Célia Regina Gilavert.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Célia Regina Gilavert.

Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0084 0010441-19.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010441-19.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Marcos José Martins.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0085 0007437-42.2015.8.16.0165/1 - Petição Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007437-42.2015.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Edson Matsen.
Advogado: Karina Osternack Glapinski - 47384N-PR, Tatiele Camargo Carneiro - 73156N-PR.
Interessado: Adilson Matsen, Alisandra de Fátima Matsen Cardoso, Deoceia Matsen de Oliveira, Elyclaisen de Lourdes Matsen Cardoso.
Advogado: Karina Osternack Glapinski - 47384N-PR, Tatiele Camargo Carneiro - 73156N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0086 0003185-37.2015.8.16.0119/1 - Petição Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003185-37.2015.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Manuela Rupel - 44349N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Requerido: José Ramos de Almeida.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0087 0008318-50.2016.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008318-50.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Pereira da Silva.
Advogado: Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0088 0009291-04.2015.8.16.0058/1 - Petição Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009291-04.2015.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Cristiane Cunha do Carmo.
Advogado: Mariângela Cunha - 18218N-PR, Walmor Bindi Junior - 42340N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0089 0042882-68.2015.8.16.0021/1 - Petição Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0042882-68.2015.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Heber dos Santos do Carmo.
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0090 0000283-53.2016.8.16.0030/1 - Petição Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000283-53.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Adecir Bueno de Oliveira.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0091 0004900-92.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004900-92.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Paulo dos Santos Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Paulo dos Santos Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0092 0001808-71.2015.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001808-71.2015.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maria Lucia de Souza Beraldi.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maria Lucia de Souza Beraldi.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0093 0003677-09.2012.8.16.0095/1 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0003677-09.2012.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Eniceu Caetano da Silva.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Karina de Fatima Araujo - 58583N-PR, Leandro de Almeida Mainardes - 57872N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Eniceu Caetano da Silva.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Karina de Fatima Araujo - 58583N-PR, Leandro de Almeida Mainardes - 57872N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0094 0000119-68.2016.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000119-68.2016.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Sebastião Crispino Domingos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Stella Maris Gimenes dos Reis - 34225N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Sebastião Crispino Domingos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Stella Maris Gimenes dos Reis - 34225N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0095 0001151-83.2016.8.16.0045/1 - Petição Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001151-83.2016.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Erika França Dias.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0096 0001994-77.2012.8.16.0113/1 - Petição Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0001994-77.2012.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Edivaldo Bigoni.
Advogado: Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0097 0001222-61.2012.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001222-61.2012.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Finasa S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Dimas Jose de Campos.
Advogado: Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0098 0000333-73.2015.8.16.0108/1 - Petição Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000333-73.2015.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Antonio Adriano Trovo.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0099 0034503-41.2015.8.16.0021/1 - Petição Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034503-41.2015.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Requerido: Nardina Maria do Rego.
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0100 0010723-57.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010723-57.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Luiz Carlos Ramos.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Luiz Carlos Ramos.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0101 0003488-84.2015.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0003488-84.2015.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Sandra da Silva Maria.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0102 0003722-31.2012.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003722-31.2012.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP, Herbert Barbosa Cunha - 284976N-SP.
Recorrido: Jose Abdon da Mata.
Advogado: Antonio Carlos Borges Junior - 58907N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0103 0027854-66.2015.8.16.0019/1 - Petição Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027854-66.2015.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Requerido: Muriel Gryczak.
Advogado: Hausly Chagas Safraide - 52530N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0104 0002846-39.2016.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002846-39.2016.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Edson de Oliveira.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0105 0001292-69.2016.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001292-69.2016.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Reginaldo dos Santos Alves.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0106 0010716-67.2016.8.16.0014/1 - Petição Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010716-67.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Sueli Galdino.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0107 0002394-28.2012.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0002394-28.2012.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Antonio Carlos de Lima Santos.
Advogado: Denilson Jose de Oliveira Junior - 66746N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0108 0000787-14.2016.8.16.0045/1 - Petição Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000787-14.2016.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Alfredo Alcides dos Anjos.
Advogado: Silvonei Sérgio Zaghini - 22621N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0109 0000524-58.2013.8.16.0086/1 - Petição Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0000524-58.2013.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Ricardo Pedro Rosset.
Advogado: Cybelle Weirich Gomes dos Santos - 64729N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0110 0012471-78.2016.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012471-78.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Diomildo Soares Guimaraes.
Advogado: Guilherme Henrique Marques Pinto - 57798N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Jones Sergio Lazzarotto - 59861N-PR, Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Diomildo Soares Guimaraes.
Advogado: Guilherme Henrique Marques Pinto - 57798N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Jones Sergio Lazzarotto - 59861N-PR, Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0111 0011059-61.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011059-61.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cifra S.a..
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Nelsi Vermelen Poletto.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0112 0037615-88.2015.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037615-88.2015.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Recorrido: Sueli Vanilze Becker Boita.
Advogado: Lotte Radowitz Campos - 33584N-PR, Patricia Radowitz Campos - 77635N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0113 0010722-72.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010722-72.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Adriano Jose Borges Portella.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0114 0002956-31.2016.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0002956-31.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Helio Ruchinski.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0115 0011270-97.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011270-97.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Lisaura Koubay da Silva.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0116 0011348-91.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011348-91.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Cleomar Aparecida de Paula.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0117 0019892-94.2012.8.16.0019/1 - Petição Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019892-94.2012.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Mario Julio Luck.
Advogado: Moacir Senger - 45517N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0118 0004078-80.2016.8.16.0058/1 - Petição Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004078-80.2016.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Requerente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Requerido: Milton Rosa da Silva.
Advogado: Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0119 0011606-04.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011606-04.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Sebastião Manoel Ribeiro.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Sebastião Manoel Ribeiro.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0120 0000071-16.2013.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000071-16.2013.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Paulo José Terleski.
Advogado: Paula Micheli Pasqualin - 50036N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0121 0011137-55.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011137-55.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Recorrido: Ione da Silva Almeida.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0122 0011398-20.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011398-20.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Michele de Oliveira.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0123 0004037-15.2016.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0004037-15.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Ariete de Jesus Quilo dos Santos.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0124 0011573-14.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011573-14.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Irineu Carlos da Cunha.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0125 0010600-59.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010600-59.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Ronaldo Bertes de Barros.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0126 0011600-94.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011600-94.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Cezar Antonio Bertoletti.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Cezar Antonio Bertoletti.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0127 0009583-85.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009583-85.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Celso Mendes da Silva.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Janaina Aparecida de Campos Pereira - 47883N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Celso Mendes da Silva.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR, Janaina Aparecida de Campos Pereira - 47883N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0128 0002798-73.2016.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0002798-73.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amilton Deda, Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.
Recorrido: Amilton Deda, Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0129 0001999-30.2016.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001999-30.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cifra S.a..
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Recorrido: Reginalda Henrique dos Santos.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0130 0004598-07.2016.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004598-07.2016.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Daniel Luiz dos Santos.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Daniel Luiz dos Santos.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0131 0006287-42.2015.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0006287-42.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Mario Luis Cordeiro.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Mario Luis Cordeiro.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0132 0001066-93.2014.8.16.0166/2 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001066-93.2014.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Eliane Pessin.
Advogado: Adriana Dias Fiorin - 42848N-PR, Stella Maris Gimenes dos Reis - 34225N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0133 0004391-93.2016.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004391-93.2016.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: João Batista dos Santos.
Advogado: Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0134 0014924-79.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014924-79.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Edmir Prique.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0135 0001790-63.2016.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0001790-63.2016.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Carlos de Andrade, Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Luciane Lawin - 18587N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Maylin Maffini - 34262N-PR.
Recorrido: Antonio Carlos de Andrade, Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Luciane Lawin - 18587N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Maylin Maffini - 34262N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0136 0002810-11.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002810-11.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Luciana Aparecida Gonçalves.
Advogado: Cesar Ananias Bim - 39506N-PR, Luiz Carlos Silveira - 37553N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0137 0004833-82.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004833-82.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Cleonice Celestino de Souza.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0138 0003041-38.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003041-38.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elenir de Fátima Padilha.
Advogado: Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR.
Recorrido: Banco Cifra S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0139 0004323-19.2012.8.16.0095/1 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0004323-19.2012.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Sergio Filus.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR, Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR, Juliana Mühlmann Provezi - 64478N-PR, Karina de Fatima Araujo - 58583N-PR, Leandro de Almeida Mainardes - 57872N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Sergio Filus.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR, Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR, Juliana Mühlmann Provezi -

64478N-PR, Karina de Fatima Araujo - 58583N-PR, Leandro de Almeida Mainardes - 57872N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0140 0003851-88.2015.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0003851-88.2015.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Valdecir Nunes Pereira.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0141 0000238-59.2016.8.16.0059 - Recurso Inominado
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000238-59.2016.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira S.a - C.f.i, Claudiomar Gomes.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Leandro Coelho - 57519N-PR.
Recorrido: Bv Financeira S.a - C.f.i, Claudiomar Gomes.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Leandro Coelho - 57519N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0142 0003278-19.2016.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003278-19.2016.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jhonatan Rodrigo Zancani.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0143 0001438-85.2015.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001438-85.2015.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neir Leonco de Lima.
Advogado: José Wellington dos Santos - 61533N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0144 0001259-22.2016.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001259-22.2016.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Aparecida de Souza.
Advogado: Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0145 0005147-17.2016.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005147-17.2016.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Geraldo Jose Machado.
Advogado: Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0146 0002352-91.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002352-91.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laudimir Posser Borges.
Advogado: Anderson Luís Machado - 49794N-PR.
Recorrido: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0147 0000642-08.2016.8.16.0093 - Recurso Inominado
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0000642-08.2016.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Claudinei Jose Haas.
Advogado: Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0148 0001101-62.2016.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001101-62.2016.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Eduardo Pinto.
Advogado: Luiz Rafael - 39762N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0149 0009873-03.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009873-03.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Aparecido dos Santos Pereira.
Advogado: Juliana Ribeiro - 47978N-PR, Raphael Fernando Gobbi Fagundes - 56086N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0150 0000101-65.2016.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000101-65.2016.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Jéssica Viviane Moya.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0151 0001311-75.2016.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001311-75.2016.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Ivone Maria Saraiva de Lima.
Advogado: Ana Paula Giocondo - 68331N-PR, Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0152 0003848-90.2016.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003848-90.2016.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Jose Carlos Duartes.
Advogado: Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0153 0001785-79.2011.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0001785-79.2011.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Finasa S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Eder Junior Prestes.
Advogado: Dayana Talyta Cazella - 45383N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0154 0007678-52.2015.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007678-52.2015.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Eliseu Lucas de Oliveira.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Eliseu Lucas de Oliveira.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0155 0004566-58.2015.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004566-58.2015.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Maria Joaquina Iscar.
Advogado: Djonathan Pelick Maba - 67363N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0156 0013785-52.2015.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013785-52.2015.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: David Gonçalves Junior.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0157 0000204-87.2016.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000204-87.2016.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira S/a Crédito Financiamento e Investimento, Luiz Borges de Araujo.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Recorrido: Bv Financeira S/a Crédito Financiamento e Investimento, Luiz Borges de Araujo.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0158 0011307-75.2016.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0011307-75.2016.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP.
Recorrido: Claudionor de Almeida.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0159 0032885-63.2015.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032885-63.2015.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Thiago Martins Rocha Artefatos Estampados de Metal - Me.
Advogado: Franchielle Stresser Gioppo - 46290N-PR, Telma Regina Machado - 60235N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Metrosul Comercial de Veiculos Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique Domahovski Santos - 50929N-PR, Joel Oliveira Santos - 16074N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0160 0003677-04.2015.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0003677-04.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonathan William Lezan Neves.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0161 0003876-04.2015.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0003876-04.2015.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Nilson Bertipaglia Ruiz.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0162 0004464-33.2015.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0004464-33.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Financiamentos.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Edson Luis Fernandes.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0163 0004825-55.2012.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0004825-55.2012.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao de Jesus Machado.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Locatelli Bonato - 70023N-PR, Fernando Maurício Jasinski - 57846N-PR, Leandro de Almeida Mainardes - 57872N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0164 0003860-13.2014.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0003860-13.2014.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eldor Ereneu Nienow.
Advogado: Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR, Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR.
Recorrido: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0165 0003319-97.2015.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0003319-97.2015.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Roberto Oliveira dos Santos.
Advogado: Dino Costacurta - 16627N-PR, Sergio Laudo Bolognini - 70985N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0166 0000435-52.2016.8.16.0111 - Recurso Inominado
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000435-52.2016.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Jose Amarildo de Camargo.
Advogado: Marcelo Aparecido Urbano - 57530N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0167 0001348-14.2016.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001348-14.2016.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: David Junior Aguiar Dalcin.
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0168 0000504-78.2016.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000504-78.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Laudiceia Luziane Alpra Bento.
Advogado: Marcelo Rodrigues Veneri - 50639N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0169 0022579-69.2016.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022579-69.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vilson Siebre.
Advogado: Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR, Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR, Hugo Sakamoto Pessoa - 75559N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0170 0004711-12.2016.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0004711-12.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Ivanir Lurdes de Lara Freider Burin.
Advogado: Fernando Schweighofer - 79005N-PR, Rui Mandelli Júnior - 69453N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0171 0003404-80.2012.8.16.0046 - Recurso Inominado
Comarca: Arapoti.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapoti.
Ação Originária: 0003404-80.2012.8.16.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Edson Rosa.
Advogado: Alexandre dos Santos Matoso - 53083N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0172 0026824-93.2015.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026824-93.2015.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Pereira, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Anderson Luís Machado - 49794N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Antonio Pereira, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Anderson Luís Machado - 49794N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0173 0004309-30.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004309-30.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Eduardo de Almeida.
Advogado: Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0174 0015488-97.2012.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015488-97.2012.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Damião Carneiro da Silva.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0175 0003579-53.2014.8.16.0095/1 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0003579-53.2014.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcio Luis Kapps.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0176 0018860-71.2015.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0018860-71.2015.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosemeire Aparecida Alonso Bettin.
Advogado: André Luiz Cordeiro Zanetti - 43578N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0177 0029408-66.2016.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029408-66.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Soraia Cristina Weidman Baltruk.
Advogado: Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0178 0003408-62.2015.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0003408-62.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joani Turra.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0179 0001389-78.2016.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001389-78.2016.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Recorrido: Vaneza Prestes de Oliveira.
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0180 0000536-69.2016.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000536-69.2016.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Aparecido de Morais Damasio, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Recorrido: Alessandro Aparecido de Morais Damasio, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0181 0001383-08.2015.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001383-08.2015.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Rosana Alves Leite.
Advogado: Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0182 0001812-14.2016.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001812-14.2016.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S/a.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Recorrido: Ivone da Aparecida Soares dos Santos.
Advogado: Christian Bueno Moreira - 65572N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0183 0001989-75.2016.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001989-75.2016.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelson Sampaio Cardoso.
Advogado: Sonia Drozda - 35506N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0184 0003501-45.2016.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003501-45.2016.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Valdecir Aparecido Fazoli.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Valdecir Aparecido Fazoli.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0185 0001900-29.2015.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001900-29.2015.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Petrucio Rodrigues de Barros Junior.
Advogado: Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0186 0003636-80.2015.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003636-80.2015.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Rogério Custódio Pinha.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Reginaldo Farias - 56732N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Rogério Custódio Pinha.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Reginaldo Farias - 56732N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0187 0000374-61.2014.8.16.0177 - Recurso Inominado
Comarca: Xambrê.
Vara: Juizado Especial Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000374-61.2014.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademir Serafim.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0188 0000962-95.2016.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000962-95.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Juliana da Rocha Godoi.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR, Reginaldo Farias - 56732N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Juliana da Rocha Godoi.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR, Reginaldo Farias - 56732N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0189 0003405-10.2015.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0003405-10.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelson Kuc.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0190 0002428-94.2016.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0002428-94.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP, Egberto Hernandes Blanco - 89457N-SP.
Recorrido: Jeferson Tiago M Regloski.
Advogado: Juliana Ribeiro - 47978N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0191 0002472-25.2014.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0002472-25.2014.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zilda Briginski da Silva Rocha.
Advogado: Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0192 0001855-43.2016.8.16.0192 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .
Ação Originária: 0001855-43.2016.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Milton Paz.
Advogado: Jesica Pierdoná - 67434N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0193 0001670-83.2016.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001670-83.2016.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Wesley Fadel Guimarães.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0194 0000749-92.2017.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000749-92.2017.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP.
Recorrido: Silvio José Tosin.
Advogado: Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0195 0001541-09.2016.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0001541-09.2016.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agenor Bagatoli, Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR, Christiann Martelloti - 81427N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Agenor Bagatoli, Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR, Christiann Martelloti - 81427N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago - 21º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Michela Vechi Saviato.

0196 0012734-15.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012734-15.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilene Gimenes Colares.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 21º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Michela Vechi Saviato.

0197 0017575-46.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017575-46.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Flávio Carlos da Costa.
Advogado: Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR, Francisco José Kubelesky - 84632N-PR, João Carlos Pinheiro - 85801N-PR.
Relator: Cargo Vago - 21º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Michela Vechi Saviato.

0198 0002992-60.2015.8.16.0074 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0002992-60.2015.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Laudir Balduino Musskopf.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR, Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR, Veridiana de Oliveira - 60069N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Laudir Balduino Musskopf.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR, Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR, Veridiana de Oliveira - 60069N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0199 0036626-62.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036626-62.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associacao Evangelica Beneficente de Londrina, Cristiane Gaspar Cândido, Patrícia Adriana da Silva de Almeida.
Advogado: Heloisa Toledo Volpato - 36155N-PR, José Antonio Alegro - 87467N-PR, Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR, Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR.
Recorrido: Associacao Evangelica Beneficente de Londrina, Cristiane Gaspar Cândido, Patrícia Adriana da Silva de Almeida.
Advogado: Heloisa Toledo Volpato - 36155N-PR, José Antonio Alegro - 87467N-PR, Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR, Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0200 0035270-86.2012.8.16.0182/2 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035270-86.2012.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Lindsay Laginestra - 49118N-PR, Tatiana Cavali da Costa Raitz - 46081N-PR.
Recorrido: Ana Paula Wengle de Azevedo.
Advogado: Ana Maria Perpétua Gomes Araujo - 46816N-PR, Otilia Gomes Araujo - 12905N-PR.
Interessado: Vital Brasil Veiculos Ltda.
Advogado: Fabricio Maschio - 65321N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0201 0029748-12.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029748-12.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leticia de Faria de Lima Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0202 0000586-10.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000586-10.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Silvana Regina Piassa Jorge.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0203 0010482-68.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010482-68.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jandira Alves Pires.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Recorrido: Banco Bmg S.a.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0204 0000091-09.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000091-09.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Rose Aparecida Vendramini Fontana.
Advogado: Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0205 0031366-89.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0031366-89.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Sonia Maria Baldo.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0206 0030158-70.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0030158-70.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Maria de Paula Bertoni de Jesus.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0207 0063560-38.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0063560-38.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, D´styll Interiores Móveis Pisos e Decorações.
Advogado: Marcius Lucio Montes de Mattos - 27850N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Gisele Chemberge.
Advogado: Daniela Ballao Ernlund - 20645N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0208 0033926-98.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033926-98.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Carlos Antonio dos Santos Amaral.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Ricardo Amaral - 66451N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Carlos Antonio dos Santos Amaral.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Ricardo Amaral - 66451N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0209 0002496-46.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002496-46.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Marcos Aurelio Cruzeiro.
Advogado: Gerson Luiz dos Santos Sauka - 67556N-PR, Gregory Stricker - 77411N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0210 0003174-25.2017.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0003174-25.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliel Gonçalves Batista.
Advogado: Crysthian Ofrazio Pontes - 84626N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0211 0000253-72.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0000253-72.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a., Marcos Rodrigo Corrêa de Oliveira.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a., Marcos Rodrigo Corrêa de Oliveira.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0212 0001493-13.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0001493-13.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Zelio dos Santos Silva.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Zelio dos Santos Silva.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0213 0069498-33.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0069498-33.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Samuel dos Santos do Nascimento.
Advogado: Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Cred-system Administradora de Cartões de Crédito Ltda..
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0214 0005759-97.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005759-97.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Claudio Fernando Monteiro.
Advogado: Alessandro Edison Martins Migliozzi - 22942N-PR, Elizângela Bonfim Carnevale Migliozzi - 44269N-PR, Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR, Marcos Paulo dos Santos Bahig Merheb - 61809N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0215 0001498-35.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado

Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0001498-35.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adão Lauriano, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Recorrido: Adão Lauriano, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0216 0001126-15.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0001126-15.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelinho Valdivino de Souza.
Advogado: Edson Gonzaga de Souza - 72081N-PR, Marisse Lourenço Cardoso - 67354N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0217 0027798-62.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027798-62.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Denyse de Brito Moreira Macedo - Me.
Advogado: Jéssica Schelbauer - 75711N-PR, Karla Marcella Bobato - 76614N-PR.
Interessado: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0218 0002158-59.2016.8.16.0062 - Recurso Inominado
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0002158-59.2016.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: João Alves da Rosa.
Advogado: Salete Zanon Perin - 33638N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0219 0012234-75.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012234-75.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Recorrido: Vagner Pereira dos Santos.
Advogado: Robson Luiz Giollo - 46316N-PR, Rodrigo Bordignon - 70570N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0220 0042269-83.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042269-83.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Esly Lustosa dos Santos.
Advogado: Adriane Rain Hoffmann - 30183N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0221 0001532-07.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001532-07.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilaine Aparecida dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0222 0005010-23.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005010-23.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celma Albano Ribeiro.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0223 0008060-69.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008060-69.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: João Odair Pelisson.
Advogado: Mauro Aparecido - 18604N-PR, Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0224 0000513-63.2017.8.16.0094 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0000513-63.2017.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira, Maria Eugenia de Paula Dario Antunes.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Luiz Guilherme de Souza Lima - 30807N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Bv Financeira, Maria Eugenia de Paula Dario Antunes.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Luiz Guilherme de Souza Lima - 30807N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0225 0042933-11.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0042933-11.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adilson Louback Simão, Leticia Aparecida Simão.
Advogado: Gérci Libero da Silva - 16784N-PR, Maria Sueli de Almeida Mello Silva - 51001N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0226 0014596-82.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014596-82.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio Jose Montemesso.
Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0227 0002182-05.2017.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002182-05.2017.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristhian Augusto de Oliveira.
Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0228 0008619-25.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008619-25.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Domingos Carlos de Oliviera.
Advogado: Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0229 0006334-12.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006334-12.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marinete Aparecida dos Santos Costa de Oliveira, Samara Carolina Costa de Oliveira.
Advogado: Ana Paula Bortolanza Ruppenthal - 84992N-PR.
Recorrido: Auto Viação Catarinense Ltda.
Advogado: Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR, Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0230 0002547-46.2016.8.16.0126/1 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002547-46.2016.8.16.0126 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Clarice Cecilia Braun.
Advogado: Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR, João Alberto Rachele - 44672N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0231 0002313-74.2016.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002313-74.2016.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Prachedes Gonçalves da Silva.
Advogado: Marciel Maiolli - 74048N-PR.
Interessado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0232 0001655-59.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001655-59.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joeli Figueiredo Alberto.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP.

Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0233 0013308-37.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013308-37.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Waldir Pizatto.
Advogado: Orlando Henrique Krauspenhar Filho - 41187N-PR.
Interessado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0234 0007230-91.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007230-91.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Elena de Souza.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0235 0037161-69.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0037161-69.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Original S/a.
Advogado: Marcelo Laloni Trindade - 86908N-SP.
Recorrido: Rodrigo Tadachi Mino Caetano.
Advogado: Rodrigo Tadachi Mino Caetano - 55269N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0236 0002214-44.2016.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002214-44.2016.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiano Francisco Santos.
Advogado: Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0237 0077587-45.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077587-45.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luane Alves Leocardo Barbosa.
Advogado: Márcio José Soares - 64361N-PR, Ricardo José Dias - 158380N-SP.
Recorrido: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0238 0034146-63.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034146-63.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Recorrido: Juarez Tiburcio da Silva.
Advogado: Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0239 0007091-03.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0007091-03.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Aparecida Lemes.
Advogado: Adriana Dautermann - 45775N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0240 0008330-81.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008330-81.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Valdecir de Azevedo Rocha.
Advogado: Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0241 0000457-54.2016.8.16.0065 - Recurso Inominado
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0000457-54.2016.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Pedro Paulo Capovilla - 79856N-PR.
Recorrido: Gilmar Panisson, Mari Lucia Pires Panisson.
Advogado: Carlos Roberto Verruch Junior - 84831N-PR, Eloir Francisco Milano da Silva - 66044A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0242 0001871-55.2015.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001871-55.2015.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Alessandra Quandt.
Advogado: Nerci Doarte - 55364N-PR.
Recorrido: Sandro de Souza Triunfo.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0243 0000359-92.2018.8.16.0067 - Recurso Inominado
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Juizado Especial Cível de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000359-92.2018.8.16.0067 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edinelson Rosner.
Advogado: Jonas José da Silva Godoi - 77779N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0244 0002317-66.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002317-66.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elias Roda.
Advogado: Michael Vinicius de Oliveira - 57508N-PR.
Recorrido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/a.
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0245 0001257-16.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0001257-16.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Cleber Jose de Carvalho do Amarante.
Advogado: Michelle de Carvalho do Amarante - 39558N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0246 0005186-06.2016.8.16.0104 - Recurso Inominado
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0005186-06.2016.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pablo Luiz Bortoluzzi.
Advogado: Grislane Civa Piovesan - 34627N-PR.
Recorrido: Adilson Santos de Oliveira.
Advogado: Edelcio Daniel Coussian - 46732N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0247 0033527-72.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033527-72.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Dias Tavares.
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0248 0006288-56.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006288-56.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Leticia Emanuelle Correia Kotviski.
Advogado: Leticia Emanuelle Correia Kotviski - 78078N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0249 0002034-21.2017.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0002034-21.2017.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP.
Recorrido: Walter Cruz de Almeida.
Advogado: Stella Maris Gimenes dos Reis - 34225N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0250 0000279-43.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000279-43.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Jose Maria de Souza.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0251 0000857-06.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000857-06.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Domingos Julio.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0252 0012323-88.2017.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0012323-88.2017.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Allan Moreira Rodrigues.
Advogado: Marcio Marques Rei - 50271N-PR.
Recorrido: Aparecido Lopes de Oliveira.
Advogado: Ana Paula Foganholi - 52149N-PR, Edina Maria de Rezende - 45845N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0253 0009201-10.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009201-10.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Cleusa de Souza Ferreira.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0254 0002996-54.2017.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002996-54.2017.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flávio Augusto da Silva.
Advogado: Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR.
Recorrido: Luizacred S/a Sociedade de Crédito.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0255 0032521-30.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032521-30.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: Julio Cesar Cidral da Costa.
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR, João Emanuel Armelin - 56774N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0256 0016227-61.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016227-61.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian Czernay de Souza.
Advogado: Aracely de Souza - 39967N-PR.
Recorrido: Alfredo Antonio de Cassia Demenech.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0257 0005901-44.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005901-44.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Madalena Aparecida da Costa de Andrade.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0258 0001580-66.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0001580-66.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Josmar Ferreira da Cruz.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0259 0056336-68.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056336-68.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: José Hamilton Funchal.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0260 0024847-95.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024847-95.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abel Darci Sidoski.
Advogado: José Valdecir Banczek - 62519N-PR.
Recorrido: Leia da Silva Imagataim, Roberto Rodrigues de Oliveira.
Advogado: Ricardo Scheiffer Fernandes - 79230N-PR.
Relator: Cargo Vago - 23º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.

0261 0002079-21.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002079-21.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Crédito , Financiamento e Investimento Rci Brasil.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
Recorrido: Leonel dos Santos Avelino.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0262 0002451-90.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002451-90.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Andre Belmont Pereira.
Advogado: João Luiz Stefaniak - 16362N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0263 0000133-18.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000133-18.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Juliano Suares da Cunha, Mariane Ogera da Cunha.
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0264 0011568-19.2016.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011568-19.2016.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iolanda da Rocha Rodrigues.
Advogado: Miriã Boaria da Rocha - 62428N-PR, Monique Cristine Pelanda Pinto - 83966N-PR.
Recorrido: Itau Unibamco S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0265 0060359-38.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0060359-38.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Mara Nubia Brasil dos Santos.
Advogado: Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0266 0059826-79.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0059826-79.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Rocha Filho.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0267 0000577-66.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000577-66.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jeferson Luiz da Rocha.
Advogado: Fabiana Menon - 44362N-PR, Gabriela Carla Silva Rodrigues - 83968N-PR, Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0268 0002106-33.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0002106-33.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Sidineia da Luz Bueno.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0269 0010458-32.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010458-32.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andriele da Cunha França.
Advogado: Giovanni Reinaldin - 39486N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0270 0006859-21.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006859-21.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Samoel Antonio de Mattos.
Advogado: Tácio de Melo do Amaral Camargo - 50975N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0271 0005614-41.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005614-41.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Pereira de Almeida, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Francisco Pereira de Almeida, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0272 0022537-78.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022537-78.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Advocacia Bellinati e Perez, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Emerson Lautenschlager Santana - 27717N-PR, Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Jéssica Kaczmarek Marçal.
Advogado: Jéssica Kaczmarek Marçal - 73914N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0273 0000294-38.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000294-38.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Ilza Aparecida da Costa.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Ilza Aparecida da Costa.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0274 0000435-57.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000435-57.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Antelírio dos Santos.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0275 0076970-85.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076970-85.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Ana Luiza Scandelai Coronado.
Advogado: Ana Luiza Scandelai Coronado - 88395N-PR, Izabel Cristina Gomes da Silva de Araujo - 20518N-PR, Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0276 0060075-30.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0060075-30.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Maria Ines Franco Herrera, Ricardo Herrera.
Advogado: Rogerio Helias Carboni - 37227N-PR, Roosevelt Arraes - 34724N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0277 0000985-10.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000985-10.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B2w - Companhia Global do Varejo - Lojas Americanas.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Adelaide Becker.
Advogado: Antonio Sbano Junior - 28183N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0278 0001937-94.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001937-94.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lourdes Ferreira Viana.
Advogado: Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a., C&a Modas Ltda..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0279 0001943-04.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001943-04.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademar de Jesus, Nilva Klettenberg de Jesus.
Advogado: Bruna Cattani Bazzaneze - 54464N-PR.
Recorrido: Banco Inter S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0280 0022393-07.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022393-07.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Gregorio Quaresma de Oliveira.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Suzieny Baptista de Oliveira - 53441N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Gregorio Quaresma de Oliveira.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Suzieny Baptista de Oliveira - 53441N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0281 0010329-58.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010329-58.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Marcelo Lopes Pinheiro.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0282 0000921-36.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000921-36.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Izabel de Oliveira.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0283 0007276-93.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0007276-93.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Produtos da Terra Comércio de Cereais Ltda.
Advogado: Rhaysa Fernanda Vasconcellos Bicudo - 70032N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0284 0012826-30.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0012826-30.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Roberto Salvador de Sousa.
Advogado: Daniel Kalupnieks - 82852N-PR, Soeli Ingracio de Silva - 37333N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0285 0001450-66.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001450-66.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Genivaldo Francisco Gonçalves.
Advogado: Estêvão Rafael da Cruz - 68760N-PR, Vladimir Lopes Saraiva - 87404N-PR, Wellington Neves Salmazo - 58542N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0286 0007685-30.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007685-30.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Larissa Suelem Rocha Oliveira Padilha.
Advogado: Irionei Grittz - 10165N-MT.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0287 0007375-96.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007375-96.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Adriana dos Passos Bronquetti.
Advogado: Bruna de Oliveira Rocha - 84216N-PR, Denise Perpetua Grokoski - 80674N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0288 0003300-47.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado

Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003300-47.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosemari da Silva Domingues.
Advogado: Paulo Cesar Varesqui Pereira - 67170N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0289 0001310-05.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001310-05.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Susimara Teixeira Bidin.
Advogado: Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR, Luis Eduardo Pulcineli Rodrigues - 63783N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0290 0000070-78.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000070-78.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mirna Terezinha Neves.
Advogado: Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR, Ramonn Baldino Garcia - 48978N-PR.
Recorrido: Banco J. Safra S.a, Casas Bahia.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0291 0061603-02.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0061603-02.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edison da Rosa.
Advogado: Everaldo Nepomuceno - 55001N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0292 0000666-62.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000666-62.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandro Pedro Inacio dos Santos.
Advogado: Karoline Agnoletto Castro - 87336N-PR, Paulo Roberto Belila - 53010N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0293 0002654-21.2016.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002654-21.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Carina Aparecida Hallvass.
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Carina Aparecida Hallvass.
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0294 0000375-55.2018.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0000375-55.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Silvestre & Silvestre Ltda Me.
Advogado: Andre Gomes Silvestre - 35896N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0295 0001584-46.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001584-46.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elo Serviços S.a..
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Recorrido: Leandro Sobzak.
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0296 0007034-15.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0007034-15.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elio Ribeiro Junior.
Advogado: Silvane Fruett - 51986N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0297 0038828-27.2016.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0038828-27.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anselma do Pilar Diaz.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S.a., Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda..
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0298 0000565-74.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000565-74.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Jessica Cristina Rodrigues.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0299 0001434-25.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0001434-25.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Hamilton Tavares Carneiro.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0300 0001625-70.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0001625-70.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Claudineia Spindola.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0301 0002094-19.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0002094-19.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anilton Ferreira Santos, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Recorrido: Anilton Ferreira Santos, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0302 0002095-04.2016.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0002095-04.2016.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Maria Carolina Sampaio.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0303 0001301-72.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001301-72.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Adriana dos Santos Moreira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0304 0000694-65.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000694-65.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Douglas dos Santos.
Advogado: Amanda Cristine Rocha Montresoli - 88131N-PR, Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0305 0084873-74.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084873-74.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Maria Lucia da Silva Oliveira.
Advogado: Ana Maria Capeloto Macohin - 81866N-PR, Gustavo Mello dos Santos - 70218N-PR, Tatiane Ribeiro Campos - 70835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0306 0002414-49.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.

Ação Originária: 0002414-49.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a, Luiz Carlos da Silva.
Advogado: Adriana Cavenaghi de Oliveira - 44287N-PR, André Pedroso Kasemirski - 89272N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE, Ricardo Yuji Suzuki - 45926N-PR.
Recorrido: Cielo S/a, Luiz Carlos da Silva.
Advogado: Adriana Cavenaghi de Oliveira - 44287N-PR, André Pedroso Kasemirski - 89272N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE, Ricardo Yuji Suzuki - 45926N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0307 0000619-08.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000619-08.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Aparecido Fontes.
Advogado: Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR, Caroline Albertoni Leite - 68689N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0308 0033092-76.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033092-76.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Lucia Tomaz Gil.
Advogado: Renato Garcia de Souza - 85535N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0309 0003856-89.2017.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003856-89.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanete Dasilva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0310 0003124-87.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003124-87.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Recorrido: Adelia Maria da Silva.
Advogado: Ricardo Fontana Correa Soares - 81595N-PR.
Interessado: Lp da Costa Produção e Eventos Cinematograficos-epp.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0311 0002737-66.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0002737-66.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Braz Jorge Santana.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0312 0005082-32.2017.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005082-32.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mara Lucia Niedo.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0313 0031173-74.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0031173-74.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Katia Franciele Souza da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Katia Franciele Souza da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0314 0029371-41.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029371-41.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Genilda Aparecida de Figueiredo, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Genilda Aparecida de Figueiredo, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0315 0029784-54.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029784-54.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Ubiraci Aparecida Lobo.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0316 0051139-16.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0051139-16.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reginaldo Marcos do Nascimento.
Advogado: Fabiana Menon - 44362N-PR, Gabriela Carla Silva Rodrigues - 83968N-PR, Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0317 0005532-72.2017.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005532-72.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marco Vinicius Felix da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Lojas Riachuelo S/a, Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0318 0008164-49.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008164-49.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ.
Recorrido: Jessica Mayara da Silva.
Advogado: Rozana Maria da Silva - 46214N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0319 0015636-16.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015636-16.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonice Aparecida Carvalho.
Advogado: Hugo Leonardo Alves - 58818N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a., C&a Modas.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0320 0002159-09.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002159-09.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Norma dos Santos Carapelli.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0321 0073786-24.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073786-24.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Danielle Mazetto Cadide, Leandro Amaral Sturion.
Advogado: Iracema Mazetto Cadide - 34853N-PR, Vanio Cezar Poppi - 18298N-PR.
Interessado: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0322 0000015-41.2018.8.16.0155 - Recurso Inominado
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000015-41.2018.8.16.0155 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilson Esteves da Silva.
Advogado: Júlio Aparecido Bittencourt - 50027N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0323 0000352-06.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000352-06.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonas Rodrigues da Silva.
Advogado: Nelson Luiz Filho - 32968A-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0324 0035047-67.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035047-67.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Maria de Lourdes Daquila Gozzo.

Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Ernani Jose Pera Junior - 36423N-PR, Olinda Zequi Araujo - 72511N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Maria de Lourdes Daquila Gozzo.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Ernani Jose Pera Junior - 36423N-PR, Olinda Zequi Araujo - 72511N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0325 0000832-71.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000832-71.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Alves de Quadros.
Advogado: Claudia Tomacheski - 75578N-PR, Vera Diana Tomacheski - 42415N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0326 0002722-23.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002722-23.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Sonia Maria Ferraz Onia Lucas da Costa.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0327 0025813-39.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025813-39.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice dos Santos Nascimento Silva.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Marisa Lojas S.a., Prodent Assistência Odontologica.
Advogado: Moanny Félix de Andrade - 26936N-PE, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0328 0022855-80.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022855-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa Maria Inojosa Gomes.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0329 0002064-90.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002064-90.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gislaine Constancio Martins de Oliveira.
Advogado: Suzana Antunes de Ávila dos Reis - 77149N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0330 0002934-62.2015.8.16.0137 - Recurso Inominado
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002934-62.2015.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau S/a - Unibanco, João Fernando dos Reis Carvalho.
Advogado: João Fernando dos Reis Carvalho - 54390N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Banco Itau S/a - Unibanco, João Fernando dos Reis Carvalho.
Advogado: João Fernando dos Reis Carvalho - 54390N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0331 0001600-05.2017.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001600-05.2017.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Reginaldo Estuqui.
Advogado: Fernando Carlos Coimbra - 63315N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0332 0001871-23.2016.8.16.0151/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001871-23.2016.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Edna Soares da Silva.
Advogado: Fernando Vinicius de Souza Chagas - 60823N-PR, Leandro Rodrigo Araujo - 60708N-PR, Sara Weiser Martins - 82791N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0333 0034703-86.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034703-86.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro Henrique de Lima Garretano.
Advogado: Heleno Galdino Lucas - 23110N-PR, Luciano Henrique de Souza Garbim - 41044N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0334 0002277-28.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002277-28.2017.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandro Biajola.
Advogado: Bruna Talita Kufta e Silva - 85012N-PR, Cristiane Fujihara Costa - 85007N-PR, Gabriela Silva de Oliveira - 88158N-PR.
Recorrido: Banco Itaú S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0335 0024341-03.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024341-03.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maycon Obrzut de Lima.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Recorrido: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0336 0000982-07.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000982-07.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Valdenir Moreira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0337 0005307-45.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005307-45.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Eduardo Nascimento Mario.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0338 0008825-14.2015.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0008825-14.2015.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Jose Salvador Aparecido Vicente Ferreira.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0339 0000362-92.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000362-92.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Rosely Aparecida Stefano.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0340 0001195-93.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001195-93.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jovina Santa Guerra Sasaki,, Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Jovina Santa Guerra Sasaki,, Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0341 0007420-14.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007420-14.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lidiane Rossito Chagas.

Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0342 0000025-86.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000025-86.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Valdecira Pimentel da Silva Ariza.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Valdecira Pimentel da Silva Ariza.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0343 0002146-37.2015.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0002146-37.2015.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio Adão Ferreira.
Advogado: Robson Carlos Biscoli - 23403N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0344 0000207-86.2018.8.16.0150 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Helena.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0000207-86.2018.8.16.0150 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Administração Cataratas do Iguaçu, José Delmirio da Rosa Vier, Maria Jacinta da Rosa Vier.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Lucas André Alves de Mello - 80094N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Administração Cataratas do Iguaçu, José Delmirio da Rosa Vier, Maria Jacinta da Rosa Vier.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Lucas André Alves de Mello - 80094N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0345 0006582-31.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0006582-31.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cifra S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Leandro Makinski.
Advogado: Leandro Makiniski do Nascimento - 92806N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0346 0003415-30.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003415-30.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzia Gracieli Potratz de Almeida.
Advogado: Kamila Yuri Imamura - 59839N-PR, Miguel Casado Súda Junior - 42264N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0347 0001435-50.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001435-50.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cetelem Brasil S.a.-credito Financiamento e Investimento, Renova Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Alan de Oliveira Silva Shilinkert - 208322N-SP, Luciano da Silva Buratto - 179235N-SP, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Francislei Florêncio dos Reis.
Advogado: Ezia Vieira - 75075N-PR, Laís Munique Pelicer - 81518N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0348 0000999-35.2018.8.16.0087 - Recurso Inominado
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0000999-35.2018.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hélia Adami Acorsi.
Advogado: Fabrício Pereira - 47693N-PR, Rogério Gallo - 46458N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0349 0034153-91.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034153-91.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Clodoaldo da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Clodoaldo da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0350 0032438-14.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032438-14.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nataly de Carvalho Fugi.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0351 0032815-82.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032815-82.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Marli Soares dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Marli Soares dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0352 0003761-14.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0003761-14.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Card - Master Card Internacional.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Mari Lucia Canestraro Wippel.
Advogado: Renata Martins de Oliveira - 73978N-PR.
Interessado: Editora Globo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0353 0002306-39.2016.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0002306-39.2016.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Unibanco S.a., Joelson Marques Machado.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Recorrido: Banco Itau Unibanco S.a., Joelson Marques Machado.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0354 0000350-79.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000350-79.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Fabio Ernesto Dal Magro.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP, Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Fabio Ernesto Dal Magro.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP, Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0355 0003357-56.2014.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003357-56.2014.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelson Nelson Toderke.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0356 0032275-34.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032275-34.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Janice de Souza Teixeira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Janice de Souza Teixeira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0357 0001805-27.2016.8.16.0124 - Recurso Inominado
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0001805-27.2016.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Edson Carlos Padilha.
Advogado: Francisco Davi Mereles - 49563N-PR, Thais Andrade da Fonseca - 79152N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0358 0015068-51.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0015068-51.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.

Recorrido: Oziel Soares de Souza.
Advogado: José Luis Benedetti - 54088N-PR, Mauricio Alves Garcia - 58908N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0359 0004086-56.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004086-56.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Maria Diniz Schatzman.
Advogado: Ticiana Reis de Andrade - 36030N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a., C&a Modas Ltda..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0360 0001748-61.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001748-61.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Carretas Canção Equipamentos Náuticos e Rodoviários Ltda-me.
Advogado: Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0361 0034499-42.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034499-42.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Alvacir Aparecido de Souza.
Advogado: Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro - 26311N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0362 0009218-39.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009218-39.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria das Dores França dos Santos.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR, Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0363 0003501-87.2017.8.16.0181/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003501-87.2017.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Albino Palinski.
Advogado: Franciane de Souza Andreghetto Pimentel - 53069N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0364 0000866-13.2018.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000866-13.2018.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Precoma.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0365 0000868-80.2018.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000868-80.2018.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonathan Precoma Mallagolini.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0366 0001276-71.2018.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001276-71.2018.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone Michele Donato de Oliveira.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0367 0000417-96.2017.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000417-96.2017.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Credicard S.a., Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS.
Recorrido: Gislaine Aparecida Martins.
Advogado: Layse de Lima Camargo Coimbra - 69886N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0368 0008168-98.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008168-98.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilson Ribeiro Lopes.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0369 0005872-59.2015.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0005872-59.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Ricardo Moreira.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Eduardo Jose Fumis Faria - 37102N-PR, Marcio Ayres de Oliveira - 32504N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0370 0009170-06.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009170-06.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Priscila Marcondes Borges Vasconcelos.
Advogado: David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0371 0027386-15.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027386-15.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Frederico Augusto Icanha.
Advogado: Karina Juliana Araujo - 68354N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0372 0000055-81.2018.8.16.0071 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000055-81.2018.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jesse Pinheiro da Silva.
Advogado: Caryne Aparecida Julian Fabris - 85927N-PR, Cidenei Querquen - 56582N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Parque das Araucarias - Sicredi Parque das Araucarias Pr/sc/sp.
Advogado: Andrey Herget - 16575N-PR, Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0373 0012068-87.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0012068-87.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Tereza Aparecida de Jesus Sobota.
Advogado: Ivo Fabiano Magalhães dos Santos - 87240N-PR, Ivonildo Bastiani - 79234N-PR, Marina Eliza Rodrigues - 80867N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0374 0007198-30.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007198-30.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Jose Rafael da Silva.
Advogado: Fernando Grecco Beffa - 39708N-PR, Leonardo Ruiz de Alemar - 47957N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0375 0005221-47.2017.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0005221-47.2017.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Viviane Miranda - 47361N-PR.
Recorrido: Mirian Vieira de Souza.
Interessado: Sonico do Brasil Serviços de Informática Ltda.
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0376 0013162-60.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013162-60.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosimar Viotto Angelossi.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.

Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0377 0000244-81.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000244-81.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alan de Paula Leite.
Advogado: Cristina Gomes Severino - 60249N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0378 0009982-36.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009982-36.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dayane Drieli Silvati.
Advogado: Robson Silvati - 63931N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Carolina Neves do Patrocinio Nunes - 249937N-SP, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0379 0061687-22.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061687-22.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, José Carlos Coser Sanches.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, José Carlos Coser Sanches.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0380 0006056-29.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006056-29.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreia Luiza Garcia de Araujo.
Advogado: Cyro Cesar Furtado Araujo - 19558N-PR.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0381 0001360-88.2017.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001360-88.2017.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacira Nogueira Barbosa.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.
Recorrido: Banco Credicard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0382 0006842-77.2015.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0006842-77.2015.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Lucia de Lourdes Godinho.
Advogado: Alex Frezzato - 37966N-PR, Daniela Aparecida Rodrigues - 65231N-PR, Michelli Cristina Rodrigues - 60832N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0383 0000069-58.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000069-58.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a., Quelem Regina Alves Antal Caldeira.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a., Quelem Regina Alves Antal Caldeira.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0384 0028247-23.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028247-23.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Marcus Eugenio Melo.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Marcus Eugenio Melo.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0385 0001344-60.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0001344-60.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Antonio Rodrigues Filho.
Advogado: Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR, José Carlos Gomes dos Santos - 80068N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0386 0003990-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003990-94.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Luciane Rodrigues da Silva Gonçalves.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0387 0007422-43.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0007422-43.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Juliano Soares.
Advogado: Pedro Paulo de Oliveira Barros - 78492N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0388 0002681-14.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0002681-14.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Susan Daniele dos Santos Maister.
Advogado: Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.
Recorrido: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0389 0001811-29.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001811-29.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Maria de Lourdes Schmidt Gostinhak.
Advogado: Alysson Cesar Cardoso Vieira - 84451N-PR, Thiago José Pinto Mayer - 72053N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0390 0010895-15.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010895-15.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Hamilton Romeo.
Advogado: Richard Guilherme Scheidt - 85885N-PR, Wagner Luís Staroi - 54070N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0391 0007230-88.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007230-88.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Francisco Guedes da Fonseca.
Advogado: Taynara Mardegan - 66237N-PR.
Interessado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0392 0002284-20.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002284-20.2017.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Heleno Alves da Silva.
Advogado: Bruna Talita Kufta e Silva - 85012N-PR, Cristiane Fujihara Costa - 85007N-PR, Gabriela Silva de Oliveira - 88158N-PR.
Recorrido: Banco Itaú S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0393 0012098-04.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012098-04.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Maria da Silva.
Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0394 0011736-02.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011736-02.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciana Ferreira de Lima.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0395 0011946-53.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011946-53.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariana Flores Vidal.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0396 0008170-68.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008170-68.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erica Simoni Sanzavo.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0397 0008295-36.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008295-36.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Sales Pelisson.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0398 0008175-90.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008175-90.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Soares.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0399 0003471-39.2017.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003471-39.2017.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida de Oliveira.
Advogado: Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0400 0001232-64.2017.8.16.0120 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Fátima.
Ação Originária: 0001232-64.2017.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Patrícia Lima de Souza.
Advogado: Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0401 0002271-65.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002271-65.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Marciana Pereira Barbosa Ferreira.
Advogado: Adriana Becker Quege Wosniak - 69261N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, William Campos de Oliveira - 85793N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Marciana Pereira Barbosa Ferreira.
Advogado: Adriana Becker Quege Wosniak - 69261N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, William Campos de Oliveira - 85793N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0402 0000694-42.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000694-42.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelina Silva dos Santos.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Recorrido: Banco Banco Csf - S.a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0403 0030022-73.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0030022-73.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Donald Fernandes da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Donald Fernandes da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0404 0001347-49.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001347-49.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli Dutra.
Advogado: Adriane Santos Sella - 20234N-PR.
Recorrido: Arthur Lungren Tecidos S/a.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0405 0028529-61.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028529-61.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Silva Fogaça.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0406 0002098-54.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002098-54.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André de Ramos Pinto.
Advogado: Gustavo Pedron de Silveira - 34541N-PR, Marilise Ribeiro de Moraes - 73503N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0407 0003010-21.2017.8.16.0039 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0003010-21.2017.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Roberto Rosse.
Advogado: Mário Inácio Xavier de Barros Martins - 74355N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0408 0035852-20.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035852-20.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Elidia Garcia de Moura.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Elidia Garcia de Moura.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0409 0031359-97.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0031359-97.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Selma Thalita Rodrigues.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Selma Thalita Rodrigues.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0410 0001585-80.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001585-80.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Marcelo Francisco Soares.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0411 0010669-80.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010669-80.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Josiany Furlan de Oliveira, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Célio de Souza - 66430N-PR, Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: B2w Companhia Digital, Banco do Brasil S/a, Josiany Furlan de Oliveira, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Célio de Souza - 66430N-PR, Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.

Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0412 0001667-09.2017.8.16.0065 - Recurso Inominado
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001667-09.2017.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Cseminski Schardosim.
Advogado: Adriano Aparecido Dezan - 69809N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0413 0014667-86.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014667-86.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Ricardo Hilleshein Palamar.
Advogado: Maria Gabriela Tada Singer - 75404N-PR, Ricardo Hilleshein Palamar - 81906N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0414 0006395-02.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006395-02.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciana Olivares Sirino.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Cetelem Brasil S.a.-credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0415 0002363-24.2017.8.16.0169 - Recurso Inominado
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0002363-24.2017.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Wanderley de Oliveira.
Advogado: Selma Rodrigues de Souza - 88526N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0416 0003349-64.2017.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0003349-64.2017.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Francisco Roberto da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0417 0003207-02.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003207-02.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a., Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Sofia Nadal.
Advogado: Karoline Eloise Manjinski Cherobim - 78436N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0418 0015002-06.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015002-06.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana Rigotti Biesche.
Advogado: Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba-sicredi Vanguarda Pr/sp/rj.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0419 0004402-45.2018.8.16.9000/2 - Agravo Interno
Comarca: Mamborê.
Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000726-11.2009.8.16.0107 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Espólio de Jeremias Vicente Ferreira.
Advogado: Alexsandro Sprengovski dos Santos - 42363N-PR, Maiko Rodrigo Carneiro - 52833N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0420 0000732-20.2018.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000732-20.2018.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edemir Alves de Araujo.
Advogado: Stella Maris Gimenes dos Reis - 34225N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0421 0007173-73.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007173-73.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp, Silvana Fonseca Dias Leite.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR, Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp, Silvana Fonseca Dias Leite.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR, Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0422 0001816-15.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001816-15.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Josimeire Lima de Carvalho Almeida, Mastercard Brasil Ltda.
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR, Mauro Teixeira Liutti - 74409N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Josimeire Lima de Carvalho Almeida, Mastercard Brasil Ltda, Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR, Mauro Teixeira Liutti - 74409N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0423 0035019-02.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035019-02.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcia Regina Damião.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0424 0000323-80.2016.8.16.0112/1 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000323-80.2016.8.16.0112 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Felisteus Olivo Fava.
Advogado: Alana Sibeli Fava - 70893N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0425 0001442-96.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001442-96.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alaor Aparecido Bezerra.
Advogado: João Luiz Kazakevich - 69874N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0426 0003166-38.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003166-38.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Nerli Tanamati Sagae.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Nerli Tanamati Sagae.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0427 0000946-90.2018.8.16.0172 - Recurso Inominado
Comarca: Ubiratã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0000946-90.2018.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Marcos Roberto Amboni.
Advogado: Jeferson Sezeremeta - 69906N-PR, Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0428 0016543-69.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0016543-69.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Marco Aurelio Morais Lopes.
Advogado: Darlan Souza Santos - 80584N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0429 0001655-04.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001655-04.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Robson Michael Tecchio.
Advogado: Edivan José Cunico - 53242N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0430 0001875-40.2017.8.16.0114 - Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001875-40.2017.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luci da Fonseca Teixeira.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Janice Maria da Silva Lopes - 82250N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.
Recorrido: Banco Agiplan.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0431 0005837-34.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005837-34.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suely de Fatima Tortola da Silva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0432 0002130-35.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002130-35.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Elson José Moreira.
Advogado: Marcio Sermanovicz - 46248N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0433 0003755-64.2017.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0003755-64.2017.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaú S. a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Hiriel Rodrigo Bos.
Advogado: Lucas André Alves de Mello - 80094N-PR.
Relator: Cargo Vago - 12º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Henrique Kurscheidt.

0434 0012558-88.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0012558-88.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Cirene Maria de Freitas Padilha.
Advogado: Juliana Ribeiro Gonçalves Bonatto - 39424N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0435 0015780-68.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0015780-68.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Fernanda Cristina Coutinho da Silva.
Advogado: Ana Paula Mariani - 66310N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0436 0025412-19.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0025412-19.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacomel e Oliveira Ltda.
Advogado: Lucas Piscitello Josepetti - 70293N-PR.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 77158A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0437 0011060-58.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0011060-58.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jean Carlos Macedo.
Advogado: Doralice Ribeiro Chinoli Nieto - 70524N-PR.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo, Comércio Distribuidor de Móveis Ltda.
Advogado: Emilio Demeterco - 57539N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0438 0006417-61.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006417-61.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciano Aparecido do Nascimento.
Advogado: Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.
Recorrido: Itau Seguros S/a.
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0439 0002893-29.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002893-29.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Ewerton Felipe Miglioranza, Felix Miglioranza, Soeli de Itoz Miglioranza.
Advogado: Gabriela Gottardo - 73703N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0440 0012717-03.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0012717-03.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Chaves.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Interessado: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0441 0020799-55.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0020799-55.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dinaci de Lima Mafuze.
Advogado: Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0442 0027277-79.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0027277-79.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S.a., Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Maria de Lourdes da Fonseca Silva.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0443 0015930-45.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015930-45.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ruth Theresinha de Sousa Benetton.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Mariana Pereira Schulz - 69900N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0444 0004609-12.2017.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0004609-12.2017.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Humberto Muller de Souza.
Advogado: Arxibani Rodrigues Moncorvo - 53866N-PR.
Recorrido: Cetelem Brasil S.a.-credito Financiamento e Investimento, Consulcred Recuperadora de Ativos/créditos Ltda, Fattor Recuperação de Créditos e Gestão de Risco Ltda, Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I, Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0445 0024488-10.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0024488-10.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Lucas Matheus Rizzardo.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Lucas Matheus Rizzardo, R Brasil Solucoes S.a.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Joao Paulo Morello - 112569N-SP, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0446 0027696-97.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0027696-97.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosemary Dark Machado Flores.
Advogado: Eleandra Cristina Domingos - 54119N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0447 0008690-62.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado

Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008690-62.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Jairo Luis Tesserolli, Joelcio Tesserolli.
Advogado: Pompilio Isidio Vaccari - 71734N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0448 0000233-21.2018.8.16.0074 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0000233-21.2018.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Recorrido: Celso Dias da Silva.
Advogado: Marcus Vinícius Nascimento Reis - 69744N-PR, Mauricio Alexandre Bosi - 51038N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0449 0010345-94.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0010345-94.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdeci Garbellotte.
Advogado: Eduardo Gomes Fernandes Junior - 73528N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Sabemi Seguradora S/a.
Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0450 0001300-21.2018.8.16.0074 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0001300-21.2018.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: João Vendrusculo.
Advogado: Airton Teixeira de Souza - 41523N-PR, Cleyderson Grando - 49558N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0451 0012608-89.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012608-89.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Griselda Diana Caceres Martinez.
Advogado: Octavio Augusto Soares - 88544N-PR, Rodrigo Alex Basgal - 82505N-PR.
Recorrido: Natura Cosméticos S/a, Sequoia Logistica e Transportes S.a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Roberta Helena Corazza - 204357N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0452 0034437-58.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0034437-58.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Rafaella Massarelo Bueno.
Advogado: Gilberto Corrêa da Silva Junior - 77498N-PR, Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0453 0016397-24.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016397-24.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Maria Barbosa Maurutto.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0454 0005381-36.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005381-36.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Gs Multimarcas.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Evandro Martins Rosa, Suria da Silva Schoeffel.
Advogado: Ariele Ferreira dos Santos - 87117N-PR, Erelisa de Souza Vieira - 82919N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0455 0026129-37.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026129-37.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander Brasil S/a.
Advogado: 1183N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Sebastiana Rodrigues.
Advogado: Mauricio Leal Bevervanço - 59856N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0456 0024298-52.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024298-52.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zunilda Graciela da Silva Figueredo Gomes.
Advogado: Karen Nayara de Souza Sturmer - 79638N-PR.
Recorrido: Marisa Lojas Varejista.
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0457 0011879-63.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011879-63.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edemar Cardoso, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Flávia Cristina Pagnoncelli Correa - 89789N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Recorrido: Edemar Cardoso, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Flávia Cristina Pagnoncelli Correa - 89789N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0458 0000697-75.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000697-75.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lorival Kaiut.
Advogado: Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0459 0045500-21.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045500-21.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Recorrido: Suelem Schemberg.
Advogado: José da Silva Machado - 63888N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0460 0013698-32.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013698-32.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jbs Aves Ltda.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Adeildo Gnatkowski.
Advogado: Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0461 0015521-41.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015521-41.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Luiz Callim Ribeiro.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Luiz Callim Ribeiro.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0462 0013162-53.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013162-53.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Smiles S.a.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Tiago Bufferli Barbosa.
Advogado: Tiago Bufferli Barbosa - 42362N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0463 0008254-50.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008254-50.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sul America Serviço de Saude S/a.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Recorrido: Danieli Mazza.
Advogado: Elizabete Ines Ignachewski - 79199N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0464 0032755-68.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032755-68.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Luiz Kuiser.
Advogado: Marina Rangel de Abreu Iede - 57680N-PR, Maylin Maffini - 34262N-PR.
Recorrido: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.
Advogado: Irineu Galeski Junior - 35306N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0465 0040416-98.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0040416-98.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Santos de Jesus.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0466 0016645-47.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado

Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016645-47.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Csf S/a, Carrefour Comércio e Industria Ltda.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Sérgio Vanderlei Hofmeister.
Advogado: Gustavo de Oliveira Carvalho - 93190N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0467 0009374-31.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0009374-31.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Otacilio Pereira de Santana.
Advogado: Andre Ricardo Brusamolin - 22916N-PR, Danielle Anne Pamplona - 23037N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR, Luiz Flávio Oliveira Seabra - 65451N-PR, Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Loterias Canada Ltda - Me, Otacilio Pereira de Santana.
Advogado: Andre Ricardo Brusamolin - 22916N-PR, Danielle Anne Pamplona - 23037N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR, Leandro Almeida Marques - 78340N-PR, Luiz Flávio Oliveira Seabra - 65451N-PR, Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0468 0041868-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041868-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR.
Recorrido: Jose Augusto Momoli de Abreu.
Advogado: Ernani Moreno Silva - 38050N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0469 0020660-10.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020660-10.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Ricardo Huk.
Advogado: Paulo Grott Filho - 6084N-PR, Saionara Stadler de Freitas - 23638N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0470 0006754-50.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006754-50.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Fundacao Saude Itau.
Advogado: 107032N-RS, 107081N-RS, 96326N-RS, Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Paulo Roberto do Nascimento Martins - 28992N-RS, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Recorrido: Carlos Juliano Almeida Malanowski.
Advogado: Andrea Hilgemberg Pontes Mattioli - 28236N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0471 0009316-89.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009316-89.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Aparecida Carlos Rossi.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0472 0009873-68.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009873-68.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Chaves Mendes.
Advogado: Izabela Labes - 70947N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Recovery do Brasil Consultoria S/a, Siqueira Campos - Tabelionato de Notas e Protesto de Titulos.
Advogado: Anderson de Morais Lopes - 49952N-PR, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, José Renato Castanheira Junior - 22155N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0473 0000482-22.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0000482-22.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Paola Andressa do Vale Nardino.
Advogado: Fabiano Freitas Minardi - 29248N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0474 0007702-71.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0007702-71.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Jose Augusto Hammerschmidt.
Advogado: Emerson Takayuki Kimura - 45072N-PR, Ludmila Escher - 60152N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0475 0018122-48.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018122-48.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice Aparecida dos Santos.
Advogado: Douglas Vicente dos Santos - 74219N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0476 0001886-81.2017.8.16.0110/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001886-81.2017.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Embargado: Rogério Picolo.
Advogado: Jaine Postal - 81577N-PR, Jovani Postal - 55953N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0477 0008517-05.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008517-05.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila Cristina Penkal.
Advogado: Rogério Stanczyk - 64643N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Fenabb - Federação Nacional das Associações Atléticas do Banco do Brasil.
Advogado: Andrea Ramos Denser - 9754N-DF, Ema Cristina Degraf - 44094N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0478 0000441-67.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000441-67.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Aparecido Varrasquim, Walter Maukoski - Me.
Advogado: Claudinéia Barbosa Varrasquim - 84522N-PR, Izanete Aparecida Teixeira Valer - 60379N-PR.
Recorrido: Vicolog Transportes Eireli.
Advogado: Larissa Paula Stachio - 90824N-PR, Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0479 0044154-94.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0044154-94.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdeci Marcondes.
Advogado: Lucienne Caroline Savogin Rasera - 57738N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0480 0001042-69.2018.8.16.0087 - Recurso Inominado
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0001042-69.2018.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sinhorinha de Paula.
Advogado: Marroquis Borgo Freire - 41091N-PR, Nilton Grubisich Ferreira - 69034N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0481 0028423-64.2010.8.16.0012/4 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0028423-64.2010.8.16.0012 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rodolfo Lautentino Pereira.
Advogado: Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR.
Recorrido: Gilmar Euclides Martins Pinheiro.
Advogado: Liria Silvana Vieira - 47264N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0482 0013042-54.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013042-54.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Recorrido: Vilson Soares.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0483 0073763-44.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073763-44.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Augusto Scalassara Neto.
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0484 0001843-44.2017.8.16.0111 - Recurso Inominado
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001843-44.2017.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seara Alimentos S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Crozetta & Baran Transportes Rodoviários Ltda Me.
Advogado: Adriana Baran dos Santos - 54200N-PR.
Interessado: Everest Transportes Rodoviarios Ltda.
Advogado: Lisiane de Fatima Zorzo - 8114B-MT.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0485 0002762-83.2017.8.16.0159 - Recurso Inominado

Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002762-83.2017.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Claudeonor de Oliveira Carvalho.
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Edson Silva da Costa - 37790N-PR, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Recorrido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Claudeonor de Oliveira Carvalho.
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Edson Silva da Costa - 37790N-PR, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0486 0028883-50.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028883-50.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Luis Dias.
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0487 0000778-52.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000778-52.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Glaucio Jose Zeni.
Advogado: Luis Molossi - 16268N-PR, Matheus do Valle Carneiro - 73977N-PR, Murilo Carneiro - 23221N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0488 0013975-87.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013975-87.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Antonio dos Santos.
Advogado: Albina Maria dos Anjos - 13619N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0489 0043143-30.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0043143-30.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 111030N-RJ.
Recorrido: Almira Keche Drachinsky.
Advogado: Marcia Drachinsky Jacomassi - 61372N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0490 0000210-63.2018.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000210-63.2018.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Adriane Romanisio.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Recorrido: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0491 0001446-28.2018.8.16.0150 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Helena.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0001446-28.2018.8.16.0150 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Leocir Canello.
Advogado: Maycon Cristiano Backes - 42608N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0492 0034876-40.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034876-40.2016.8.16.0182 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Recorrente: Juliano Hubner Leandro de Sousa.
Advogado: Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR.
Recorrido: Amil Assistencia Medica Internacional S.a., Qualicorp S.a..
Advogado: Juliana Derviche Guelfi Dubiela - 34134N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0493 0045390-81.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0045390-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Tereza Cristina Quintiliano.
Advogado: Gimerson Ribeiro - 70611N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0494 0020985-82.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020985-82.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo de Paiva.
Advogado: Péricles Ricardo Soares Santos - 42647N-PR.
Recorrido: Edson de Jesus Florao - Me.
Advogado: Jean Carlos Andrade - 91204N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0495 0001806-89.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001806-89.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Batista de Paula.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0496 0017371-65.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0017371-65.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Tereza Ceccon.
Advogado: Joao Leopoldo Steenbock Fim - 80487N-PR, Jorge Lucas Rodrigues Martins - 71909N-PR, José Eduardo Kotwica Jardim - 88077N-PR.
Recorrido: Diego Goulart Martins.
Advogado: Milene Vicente Takeda - 19338N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0497 0044031-37.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0044031-37.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana de Lima Ribeiro, Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Edmar Luiz Costa Junior - 24928N-PR, Raquel Boos - 67494N-PR, Regiani Araujo Ferreira - 74915N-PR.
Recorrido: Juliana de Lima Ribeiro, Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Edmar Luiz Costa Junior - 24928N-PR, Raquel Boos - 67494N-PR, Regiani Araujo Ferreira - 74915N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0498 0004763-42.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004763-42.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo do Nascimento Macedo.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0499 0012495-29.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012495-29.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joselita Maria da Silva.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.
Recorrido: Br Consorcios Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Jefferson do Carmo Assis - 4680N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0500 0004433-34.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004433-34.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renato Rodrigues dos Santos.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0501 0002140-03.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002140-03.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sicoob Norte do Paraná Rolandia Pr Nr 4355-9.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.
Recorrido: Gilmar Aparecido Huss.
Advogado: Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR.
Interessado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0502 0001496-45.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001496-45.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Marcelino Galvão de França.
Advogado: Francisco Faustino de Proença Junior - 78786N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0503 0024334-33.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024334-33.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Espólio de Aparecido Guidoth.
Advogado: Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR, Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR.
Recorrido: Irmandade Santa Casa de Misericordia de Maringa.
Advogado: André Luis Hubel de Rezende - 50867N-PR, Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR, Marcelo Costa - 25744N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0504 0000840-17.2016.8.16.0167/1 - Recurso Inominado

Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000840-17.2016.8.16.0167 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Erica de Araujo de Souza.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR, Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0505 0005867-92.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005867-92.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Luzia Castilho Ribeiro.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0506 0033697-98.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0033697-98.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandra Christine Figurski.
Advogado: Marlon Jivago Figurski Leal - 52809N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0507 0011513-42.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0011513-42.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pan Arrendamento Mercantil S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Raquel Lopes da Silva Back.
Advogado: Fábio Hernandez Rodrigues de Araújo - 80260N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0508 0027989-69.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027989-69.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Alexandre Galliano Daros Zeigelboim.
Advogado: Alexandre Galliano Daros Zeigelboim - 66514N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0509 0013893-56.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013893-56.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Leite Gomes.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0510 0003639-07.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003639-07.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: Edson Carlos Casotti.
Advogado: Matheus Henrique Dare - 90755N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0511 0003992-68.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003992-68.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Recorrido: Sandro Rogerio Callegari.
Advogado: Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR, Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR, Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0512 0005355-48.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005355-48.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Recorrido: Douglas Evangelista da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0513 0035890-86.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0035890-86.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Silmar Abrao Abdo.
Advogado: Fernanda Gabrielle Sampaio Angeli - 37433N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0514 0005577-54.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005577-54.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Daiane de Sousa Ramos, Banco Bs2 S.a..
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Aline Daiane de Sousa Ramos, Banco Bs2 S.a..
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0515 0007653-21.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007653-21.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Doracilda da Silva Sass.
Advogado: Cleder Edelgard da Silva Sass - 51755N-PR.
Recorrido: Amil Assistência Médica Internacional Ltda.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0516 0001864-26.2017.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001864-26.2017.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milena Gariani Popowicz.
Advogado: Lincoln Hideyoshi Miyazawa - 75369N-PR.
Recorrido: Maria Socorro de Brito Paiva, Precisa Projetos e Medições Rirais Ltda Me.
Advogado: Jean Fernando Pontin - 36336N-PR, Paulo Henrique Dal Pont Lopes - 22662N-SC.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0517 0027008-40.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0027008-40.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Geraldo Magela Gomes.
Advogado: Daiane Barbosa - 68934N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0518 0001635-36.2018.8.16.0043 - Recurso Inominado
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.
Ação Originária: 0001635-36.2018.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Gol Linhas Aéreas S.a, Lazuli Agencia de Viagens Ltda Me.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Valmor Santana Filho, Vanda do Pilar Santos Bandeira Santana, Vandira Santos Bandeira.
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR.
Interessado: Ricardo Luz Prestacao de Servicos de Gestao Comercial e Assessoria Comercial e Administrativa Eireli.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0519 0002629-82.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0002629-82.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Roberto Carlos Anghewiche, Denise Isabel Anghewiche, Luciano Joaquim Anghewiche, Nelci Bernardes da Silva.
Advogado: Nara Denise Bastos - 60199N-PR.
Recorrido: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0520 0038485-60.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0038485-60.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odair da Costa Moreira, Odair da Costa Moreira Me.
Advogado: Joao Antonio Pfaffenzeller - 81748N-PR.
Recorrido: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luciano da Silva Buratto - 179235N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0521 0002452-24.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002452-24.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Rci Brasil S.a, Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Recorrido: Silvia Elena Pereira.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0522 0052083-81.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052083-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Elias Makiolka, Vera Maria de Cassia Yazbek Makiolka.
Advogado: Miguel Elias Makiolka - 64803N-PR, Robson Fari Nassin - 29023N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0523 0001245-49.2014.8.16.0191/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001245-49.2014.8.16.0191 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Cristiane Anna Higa, Vlamir Seikichi Higa.

Advogado: Cristian Hiromi Mizushima - 48999N-PR.
Recorrido: Marcelo Isaias Machado.
Advogado: Kátia Gomes Leite da Silva - 82698N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0524 0000524-64.2017.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000524-64.2017.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ulfer Industria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.
Advogado: Helio Cavicchio - 121408N-SP.
Recorrido: Silvia Maecheti Franco.
Advogado: Janayana Ligia Bernardi - 83197N-PR.
Interessado: Amaro e Sefstrom Purificadores de Água, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG, Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0525 0004512-75.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0004512-75.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arlete Neves.
Advogado: Carlos Santiago Santos - 59098N-BA.
Recorrido: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Maíra de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0526 0001304-32.2018.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001304-32.2018.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Debora Regina Smek.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Patrícia Trento - 51000N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Debora Regina Smek.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Patrícia Trento - 51000N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0527 0011910-22.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011910-22.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Maria Aparecida de Santana Romagnolo.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Maria Aparecida de Santana Romagnolo.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0528 0001609-40.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0001609-40.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erlane Miranda da Silva Moreira.
Advogado: João Victor Barroso Vieira - 84279N-PR, Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0529 0018804-14.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018804-14.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nobre Seguradora do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ.
Recorrido: I. C. Transportes e Locacao de Maquinas Ltda - Epp.
Advogado: Aline Paula Souza - 65263N-PR, Jurandi Andre - 59681N-PR.
Interessado: Transporte Rural Ltda - Me.
Advogado: Luiz Henrique Amorim - 35666N-SC.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0530 0003398-90.2017.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003398-90.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irmandade Santa Casa de Misericordia de Maringa.
Advogado: André Luis Hubel de Rezende - 50867N-PR, Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR, Marcelo Costa - 25744N-PR.
Recorrido: Ademir Francisco Ribeiro, Maria Luiza de Souza Ribeiro.
Advogado: Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR, Saritha Barbetto Baião - 47866N-PR.
Interessado: Santa Casa Saúde.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0531 0020207-18.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020207-18.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Yoshimoto.
Advogado: José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Mario Sergio Carnelossi Junior - 84034N-PR.
Recorrido: Yamaha Administradora de Consorcio Ltda.
Advogado: Marcio Alexandre Malfatti - 60094A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0532 0039525-77.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0039525-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aval Administração de Cobrança e Cadastro Ltda, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Fernando Luz Pereira - 147020N-SP, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Moiseis Batista de Souza - 52962A-SP.
Recorrido: Sebastião Tonett.
Advogado: Wender Alves Leão - 49029N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0533 0010976-60.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0010976-60.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderlei Pinto da Silva 55894461120.
Advogado: Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas - 71032N-PR, Josiane Akamine Torrecilhas - 63177N-PR, Maikon Vinicius Toshio Goes - 63176N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, Getnet Adquirencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0534 0003619-57.2017.8.16.0183 - Recurso Inominado
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0003619-57.2017.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a.
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Marcio Saggin dos Santos.
Advogado: Antonio Canan - 34115N-PR.
Interessado: Banco Santander (brasil) S.a..
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0535 0011203-50.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0011203-50.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Lucimara Carla Dutra.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Lucimara Carla Dutra.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0536 0006113-61.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006113-61.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Evaldo Barbosa Machado.
Advogado: Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Evaldo Barbosa Machado.
Advogado: Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0537 0003174-74.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003174-74.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lurdes Odenique da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0538 0005238-57.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005238-57.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Josefina da Silva Miranda.
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR, Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0539 0012241-04.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012241-04.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Recorrido: Helena Saraiva Dantas de Souza.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0540 0012420-35.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012420-35.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Reis Marson.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR.
Recorrido: Tempo Serviços Ltda.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0541 0011695-12.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0011695-12.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovana Berlin de Souza Czerechowicz.
Advogado: Everton Pereira da Silva - 269624N-SP.
Recorrido: Rudisson Cardoso Fernandes Borges.
Advogado: Dario Gennari - 10130N-PR, Dayro Gennari - 18679N-PR, Raquel Sachser Colpani - 54182N-PR, Rayka Rafaele Dal Pai Bin Gennari - 51024N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0542 0050394-02.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0050394-02.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiano Slaviero Fumagalli.
Advogado: Tiago Bufferli Barbosa - 42362N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0543 0017515-46.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017515-46.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S/a, Smiles Fidelidade S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Francisco Dias Neto, Katia Cristina Braga.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0544 0007961-83.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007961-83.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Kelly Cristina Ferreira da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Kelly Cristina Ferreira da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0545 0053215-76.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0053215-76.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Marceu dos Santos Rodrigues.
Advogado: Danielle Cristina Rodrigues - 44093N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0546 0006377-82.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006377-82.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andressa de Angelis Guizelini, Elias Nunes Junior, Filipe de Carvalho Oliveira.
Advogado: João Luiz Santana Daufenbach - 66208N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a., Decolar. Com Ltda..
Advogado: Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP, Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0547 0049379-95.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0049379-95.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agemed Saúde S.a. - Agemed Planos de Saúde.
Advogado: Antonio Ciro Sandes de Oliveira - 28329N-SC.
Recorrido: José Leandro Saldanha Ribeiro.
Advogado: Nelson Shioiti Shin-ike Junior - 41693N-PR, Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0548 0013520-21.2015.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0013520-21.2015.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bfb Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Recorrido: José Gemogeschi Chico.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0549 0000254-63.2018.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000254-63.2018.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Adriano Demari Alves.
Advogado: Adriana Demari Alves - 58232N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0550 0050767-33.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0050767-33.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oldemira Abreu da Costa.
Advogado: Daniel da Costa Gaspar - 95051N-PR.
Recorrido: Lojas Renner S/a, Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/a.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0551 0000098-87.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000098-87.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Valter Camílio de Freitas.
Advogado: Catiane Maisa de Freitas - 95982N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0552 0046709-84.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0046709-84.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Luiz Orlando Bailo.
Advogado: Ernani Mancia - 26164N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0553 0010251-71.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0010251-71.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Gilson Paes dos Santos.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Gilson Paes dos Santos.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0554 0052783-57.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0052783-57.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia Gonçalves.
Advogado: Geneci Cardoso Barros - 53480N-PR, Renata Gonçalves de Gouveia - 61309N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a., Banco Itaucard S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0555 0020302-94.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020302-94.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilmara Ribeiro dos Santos.
Advogado: Ana Carolina de Figueiredo Borges - 42383N-PR, Shirley Ana Barcarol Sklar - 32906N-PR, Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR.
Recorrido: Alitalia Societa Aerea Italiana S.p.a., Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Virginia D'andrea Vera - 100851N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0556 0000395-28.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000395-28.2018.8.16.0070 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Hudson Alex Brandão Crepaldi.
Advogado: Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0557 0006079-66.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0006079-66.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nadir Soares da Silva.
Advogado: Valéria de Almeida Silva - 82037N-PR.
Recorrido: Cartão Super Compras/tricard.
Advogado: Edson Berwanger - 57070N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0558 0035360-88.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0035360-88.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Carlos Eduardo de Souza Bueno, Flaiane Cristine Knoll Bueno.
Advogado: Kayane Tozetto de Souza - 79252N-PR, Thiago Augusto Franco Schneider - 51331N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0559 0001391-39.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0001391-39.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Joicy Micheletto.
Advogado: Antonio Carlos Taques de Macedo - 5030N-PR, Beatrice Mello de Macedo dos Santos Wendling - 72822N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0560 0006378-21.2016.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006378-21.2016.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Tiago Alves da Silva.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Tiago Alves da Silva.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0561 0024709-97.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024709-97.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Bruna Brito Ribeiro.
Advogado: Flavia Augusta Rodrigues Garcia - 74371N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0562 0000941-91.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000941-91.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Milton Ramos de Oliveira.
Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Marcos Massashi Horita - 48119N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0563 0057385-13.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057385-13.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcus Vinicius Jorge Zucoloto.
Advogado: Eduardo Caldeira - 80223N-PR.
Recorrido: Latam Airlines Group S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0564 0001332-56.2017.8.16.0140 - Recurso Inominado
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0001332-56.2017.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Daniel Carlos Kuhn.
Advogado: Benner Aulisson Larssen - 85239N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Daniel Carlos Kuhn.
Advogado: Benner Aulisson Larssen - 85239N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0565 0011022-12.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0011022-12.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jussemara Annibelli.
Advogado: Gisele Zacharias - 50046N-PR, Tatiane Soares - 60527N-PR.
Recorrido: Banco Bmg S/a.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0566 0034160-42.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0034160-42.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucy Nozomi Hayashi Araujo.
Advogado: Bárbara Rejane Belnoski - 49047N-PR.
Recorrido: Hdi Seguros S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0567 0000447-03.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000447-03.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos de Oliveira Luz.
Advogado: Izabel Cristina da Conceição - 42239N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0568 0001080-53.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001080-53.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Terezinha Rodrigues de Mello.
Advogado: Marli Terezinha Rodrigues de Melo - 77074N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0569 0006974-04.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006974-04.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edivaldo de Souza Lima.
Advogado: Bruno Gnoato Moreli - 55557N-PR, Eduardo Marcelo Pinotti - 43765N-PR, Tiago Ito Eleodoro - 64036N-PR, Wilson Clementino Soares - 59613N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0570 0004076-06.2017.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004076-06.2017.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin.
Advogado: Igor Casagrande - 70137N-PR, Lisandro Jose Lorena Pinto - 24459N-SC.
Recorrido: Brasilseg Companhia de Seguros.
Advogado: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP, Priscilla Akemi Oshiro - 304931N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0571 0008464-21.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0008464-21.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Rodrigues de Freitas Pereira.
Advogado: Camila Ribeiro Debax - 77495N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0572 0005492-15.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005492-15.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilda de Fátima Schereider.
Advogado: Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR, Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.
Recorrido: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0573 0000548-57.2017.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0000548-57.2017.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clari Guizzo.
Advogado: Jefferson Rustick - 65271N-PR.
Recorrido: Companhia de Seguros Previdencia do Sul, Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Miguel Vianna Zereu - 89843N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0574 0008463-26.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008463-26.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Valdemar Ferreira Sampaio.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Embargado: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0575 0001662-45.2017.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001662-45.2017.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Martimiano Carneiro dos Santos.
Advogado: Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR, Jadher Fernandes Diniz - 65224N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0576 0015420-43.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015420-43.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Selma dos Anjos Soares Louzada.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0577 0003960-14.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003960-14.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viapar - Rodovias Integradas do Paraná Sa.
Advogado: Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.
Recorrido: Darci Aparecida Barbosa.
Advogado: Bruna de Oliveira Andrade - 87549N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0578 0001138-91.2018.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0001138-91.2018.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Recorrido: Andressa Palaver.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0579 0046456-33.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0046456-33.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Libera Sabadin Cavalli Weber, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Mateus Crovador da Silva - 59073N-PR, Mauro Cavanha Conceição - 85999N-PR, Tarsila Anne do Santo - 75893N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Ana Libera Sabadin Cavalli Weber, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Mateus Crovador da Silva - 59073N-PR, Mauro Cavanha Conceição - 85999N-PR, Tarsila Anne do Santo - 75893N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0580 0004304-34.2018.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0004304-34.2018.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Roseli Adriana Sehn.
Advogado: Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR, Joao Paulo Cavalheiro Piva - 91757N-PR, Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0581 0001498-98.2018.8.16.0093 - Recurso Inominado
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001498-98.2018.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Sidenei Almeida Portela.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Recorrido: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0582 0011710-15.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011710-15.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Delta Air Lines Inc.
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a., João Pedro Sant'anna Pinheiro.
Advogado: Bruna Kadri Lachimia - 90624N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0583 0017782-79.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017782-79.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Siqueira Madalena.
Advogado: Amanda Natieli Marino - 94451N-PR, Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR.
Recorrido: Lojas Riachuelo S/a, Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0584 0003789-64.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003789-64.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reinaldo Sabino.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0585 0001796-53.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001796-53.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Tharles Frontino Estevão.
Advogado: Giovanni Scariot Moreira - 89616N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0586 0002349-33.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002349-33.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Terezinha Olimpio dos Reis.
Advogado: Elizandra Malane Panosso - 69523N-PR, Emerson Rogério de Oliveira Farias - 65701N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0587 0017406-44.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017406-44.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Lucia Vanini Leite.
Advogado: Lucia Vanini Leite Scabora - 39822N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0588 0000209-30.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000209-30.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Rodrigues Xavier.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0589 0002687-02.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002687-02.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eva Rocha.
Advogado: Daniel Martins - 51014N-PR.
Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0590 0005419-50.2016.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005419-50.2016.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Renato Santana Robusti.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Rafael Moreira - 62952N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Renato Santana Robusti.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Rafael Moreira - 62952N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0591 0001023-43.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001023-43.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Recorrido: Izael de Oliveira.
Advogado: Mauricio Beleski de Carvalho - 36578N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0592 0000715-51.2018.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000715-51.2018.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sergio Henrique Allebrandt.
Advogado: Paulo Cesar Pin - 14510N-PR.
Recorrido: Transportadora Rodomaster Ltda.
Advogado: Leandro Luiz Belon - 11832N-MS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0593 0025514-50.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025514-50.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.
Advogado: Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Glauco Jose Rodrigues - 33361N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Mauro Cezar Abati - 13307N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.
Recorrido: Josane Cristina Redondo Domiciano, Jose Roberto Domiciano.
Advogado: Vladimir Wilians Gui - 75208N-PR.
Interessado: Instituto Brasileiro de Beneficios Para Cooperativas e Associacoes - Instituto Prosperity.
Advogado: Monica Basus Bispo - 83066A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0594 0000457-34.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000457-34.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Somar Comercios e Transportes de Alimentos Ltda.
Advogado: Paulo Elisio Brito Caribé - 14451N-PE, Thalita Juliane Costa Carvalho - 23150N-PE.
Recorrido: Almir Aguiar Farias.
Advogado: Danielly Furtado de Camillo Bacõn - 78635N-PR, Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0595 0036810-06.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0036810-06.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Cornelio Israel da Rocha.
Advogado: Elias Napoleão Dias da Silva Neto - 95537N-PR, Herick Mardegan - 28215N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0596 0006400-21.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0006400-21.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Romeu Egmar Furlan.
Advogado: Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR.
Recorrido: Fernando Ataliba.
Advogado: Fabiano dos Santos Silva - 58173N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0597 0002152-54.2018.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002152-54.2018.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Bmg Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Aparecida Facundini Sacheto.
Advogado: Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0598 0000695-76.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000695-76.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zelinda Souza.
Advogado: Emerson Bacelar Marins - 27561N-PR.
Recorrido: Banco Gmac S.a..
Advogado: Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0599 0001192-48.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001192-48.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Larry Muller de Souza.
Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico - 16789N-ES.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0600 0004687-55.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.

Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0004687-55.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Otavio Pereira Freire.
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.
Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0601 0029745-16.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029745-16.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Recorrido: Maria Osnilda Schritke.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0602 0003296-57.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0003296-57.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Felipe Ferlim.
Advogado: Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.
Recorrido: Payu Brasil Intermediacao de Negocios Ltda.
Advogado: Gregory Albert Menezes Bordinassi - 346968N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0603 0003861-57.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003861-57.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Luciano Klimionte.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Rubens Dias - 44348N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Luciano Klimionte.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Rubens Dias - 44348N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0604 0021391-09.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021391-09.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Eduardo Fransozio, Michely Baladeli Borges Fransozio.
Advogado: Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0605 0001658-35.2016.8.16.0048/1 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001658-35.2016.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Nunes.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Recorrido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a, Lojas Colombo S.a..
Advogado: Andre Diniz Affonso da Costa - 17697N-PR, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0606 0001706-19.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001706-19.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Recorrido: Lidia Jurema Fernandes.
Advogado: Danieli Dudecke - 35021N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0607 0003133-16.2017.8.16.0137 - Recurso Inominado
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0003133-16.2017.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Alves de Souza.
Advogado: Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0608 0000424-85.2019.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000424-85.2019.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a, Teresinha de Fatima dos Santos Lullez.
Advogado: Nayara Adriene Rosa de Almeida - 27639N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Banco Agibank S.a, Teresinha de Fatima dos Santos Lullez.
Advogado: Nayara Adriene Rosa de Almeida - 27639N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0609 0000128-81.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000128-81.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Cesar Milani, Maria Aparecida Milani da Silva.
Advogado: André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR, Dieyne Pantalião Sydney - 82118N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0610 0004245-06.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004245-06.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Elaine Cristina dos Santos.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Clara Vainboim - 58972N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Elaine Cristina dos Santos.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Clara Vainboim - 58972N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Interessado: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0611 0004826-26.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004826-26.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Cesar Larson.
Advogado: Fábio Farias de Mattos Lima - 83048N-PR, Pedro Henrique de Góis - 70489N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0612 0001290-62.2018.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001290-62.2018.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Jussara Ferreira Vieira.
Advogado: Bárbara Mayer dos Santos - 76872N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0613 0002121-53.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002121-53.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osmar Airton Mendes.
Advogado: Ketleen Mitheeli Eduarda de Oliveira dos Santos - 91658N-PR, Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Icatu Hartford Capitalização S/a, Redecard S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0614 0001855-27.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0001855-27.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Margarida Metezer da Silva.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Banco Bmg S.a..
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0615 0019687-58.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019687-58.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irineu Vitorino.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0616 0000610-38.2017.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000610-38.2017.8.16.0070 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Regina Barbosa dos Santos.
Advogado: Cyntia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0617 0048111-06.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0048111-06.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Aparecida Fagundes Gomes.
Advogado: Juliana Aparecida Fagundes Gomes - 49659N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a., Decolar. Com Ltda..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0618 0002133-88.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002133-88.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson de Azevedo.
Advogado: Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0619 0010031-36.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0010031-36.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone Gilmara de Souza Kiem.
Advogado: Marcio Kiem - 55109N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0620 0002279-69.2017.8.16.0186 - Recurso Inominado
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.
Ação Originária: 0002279-69.2017.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Rosane Dietzmann Froes Me.
Advogado: Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR.
Interessado: K a Gomes e Cia Ltda - Me (nome Fantasia.
Advogado: Edielis Coelho - 85065N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0621 0068025-75.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068025-75.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Sergio Hilario, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR, José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Antonio Sergio Hilario, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR, José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0622 0014658-25.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014658-25.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Andrea Ulchak Freitas.
Advogado: Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR, Patrícia Martins de Oliveira - 69750N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0623 0005395-69.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005395-69.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Idalzima da Luz de Siqueira.
Advogado: Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Recorrido: Banco Inter S.a..
Advogado: 79757N-MG, Servio Tulio de Barcelos - 44698N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0624 0007198-75.2017.8.16.0130/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0007198-75.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Natalino Alves Ribeiro.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0625 0042253-89.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0042253-89.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ari Sebastiao da Silva.
Advogado: Felipe Andreo Sturm Stadler - 86117N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0626 0027380-28.2016.8.16.0030/1 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027380-28.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adair José Valentim.
Advogado: Roger Luiz Maciel - 47207N-PR.
Recorrido: Atacadão S.a., Cerealista Santo Expedito Ltda..
Advogado: Antonio Paulo Bertani - 25822N-RS, Helena Melo de Oliveira - 49651N-PR, Pedro Ivo Melo de Oliveira - 33329N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0627 0001101-36.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001101-36.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, R P Lima Farmacia - Me.
Advogado: Thiago Rodrigues de Lima - 87746N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, R P Lima Farmacia - Me.
Advogado: Thiago Rodrigues de Lima - 87746N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0628 0040018-54.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040018-54.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Florisnilda Wolle Comazzetto.
Advogado: Susan Juliana dos Santos - 92704A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0629 0009430-71.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009430-71.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hdi Seguros S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Magnum Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - Me.
Advogado: Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR, Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0630 0008093-63.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0008093-63.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdecir de Souza.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago dos Santos - 80769N-PR.
Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0631 0010458-90.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0010458-90.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a., Maria Aparecida Ferreira da Silva.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Graziele Espinosa Basqui - 78749N-PR, Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Tálita Waldrich Nicastro Al Majida - 74175N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a., Maria Aparecida Ferreira da Silva.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Graziele Espinosa Basqui - 78749N-PR, Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Tálita Waldrich Nicastro Al Majida - 74175N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0632 0000687-14.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0000687-14.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR.
Recorrido: Daiane do Nascimento Krominski.
Advogado: Eduardo Fontana dos Santos - 71280N-PR.
Interessado: Bj Móveis Planejados Ltda. - Me.
Advogado: Ivo Fabiano Magalhães dos Santos - 87240N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0633 0002462-05.2018.8.16.0154 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002462-05.2018.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Luiz Fernando Montini.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Leonice Krenchinski - 62972N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Leonice Krenchinski, Luiz Fernando Montini.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Leonice Krenchinski - 62972N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0634 0013451-45.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013451-45.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio Rocha dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0635 0001915-07.2018.8.16.0043 - Recurso Inominado
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.
Ação Originária: 0001915-07.2018.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Aide Lopes Severino.
Advogado: Cleonice Pereira Marques - 78624N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0636 0006069-05.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0006069-05.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Igor de Souza Dantas.
Advogado: Lucas Costa de Souza Silva - 90470N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0637 0000951-72.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0000951-72.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lidia Vitek Futerko.
Advogado: Gabriel Schreiner Bueno de Camargo - 79359N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, F. L. Gohl Parise - Me, Lucas Cavalheiro Me.
Advogado: Acir Oliskowki - 17648N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fabio Maciel Jakymiu - 30492N-SC, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0638 0009791-47.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0009791-47.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Keiki Kita.
Advogado: Raphael Tostes Salin e Souza - 31644N-DF.
Recorrido: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0639 0044746-41.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0044746-41.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Maria Conceição Cortiano.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0640 0004003-14.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0004003-14.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Maria Aparecida da Silva.
Advogado: Abner da Silva Libório - 84926N-PR, Andre Diniz Affonso da Costa - 17697N-PR, Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR, Wanderley Lukachewski - 9659N-PR.
Recorrido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Maria Aparecida da Silva.
Advogado: Abner da Silva Libório - 84926N-PR, Andre Diniz Affonso da Costa - 17697N-PR, Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR, Wanderley Lukachewski - 9659N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0641 0002489-24.2018.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0002489-24.2018.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Lauri Dias.
Advogado: Franciele Luzia Soares - 95056N-PR, Ingrid Hassen Maurer - 43690N-PR, Janaína Corrêa - 45586N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0642 0000394-34.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000394-34.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Lorena Hartmann Brum.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0643 0014359-09.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014359-09.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leancarlo Mafra Camargo, Mariana Assumpção Olesko.
Advogado: Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR, Mariana Assumpção Olesko - 75259N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0644 0009722-37.2015.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009722-37.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Anisio Goulart Siqueira.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0645 0009797-39.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009797-39.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lizinete Viana.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0646 0003384-04.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003384-04.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Cristina Lucia Goulart.
Advogado: Paulo Eduardo Castanho Filho - 89232N-PR, Ronaldo Cesar Mengato - 77180N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0647 0010724-73.2016.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010724-73.2016.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Cleide Aparecida dos Santos.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0648 0003222-39.2017.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003222-39.2017.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Fatima Alves dos Santos.
Advogado: Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0649 0007401-05.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0007401-05.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Jacir Perin.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0650 0005754-72.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0005754-72.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osvaldo Ferreira dos Santos.
Advogado: Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR, Gisele Cristina Santini - 69754N-PR.
Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0651 0014823-35.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0014823-35.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alci Siqueira de Andrade.
Advogado: Juliana Luiza Muller - 44761N-PR.
Recorrido: Massey Ferguson Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Fernando Rodrigues dos Santos - 196461N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0652 0007196-30.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007196-30.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Claudineia Aparecida de Carvalho.
Advogado: Fabiane Tagliari - 64033N-PR, Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0653 0000065-76.2019.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000065-76.2019.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Valdevino de Oliveira Querino.
Advogado: Valmir de Cól - 62701N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0654 0009032-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009032-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonia Lazara dos Santos, Itau Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Claudia Caldeira Leite Smak - 37681N-PR, Pedro Roberto Romão - 209551N-SP, Vanda de Oliveira Cardoso - 35960N-PR.
Recorrido: Antonia Lazara dos Santos, Itau Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Claudia Caldeira Leite Smak - 37681N-PR, Pedro Roberto Romão - 209551N-SP, Vanda de Oliveira Cardoso - 35960N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0655 0003012-94.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003012-94.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caixa Consorcios S.a. Administradora de Consorcios.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Recorrido: José Luiz Gurgel.
Advogado: Bruna Leonço de Lucena de Oliveira - 86119N-PR, Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR, Rafael Larraneaga da Rosa - 82784N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0656 0001957-83.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001957-83.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dirce Sebastiana Padilha.
Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Mariele Adelia Lammel - 82768N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.
Recorrido: Itau Seguros S/a, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0657 0013569-27.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013569-27.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonice Rosa da Silveira Oliveira.
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a., Itau Unibanco S.a..

Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0658 0010742-82.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010742-82.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Ondina Aparecida Caetano Silveira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0659 0011503-02.2017.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0011503-02.2017.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Lindamar Aparecida Felix Bordignon.
Advogado: Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0660 0008559-58.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória - Posto Avançado Bituruna.
Ação Originária: 0008559-58.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Luiz Cardoso.
Advogado: Aline Carolina Lopes - 65541N-PR, Marlon Sebastião Lopes - 71393N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0661 0001155-60.2018.8.16.0107 - Recurso Inominado
Comarca: Mamborê.
Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0001155-60.2018.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Silvestre de Paula.
Advogado: Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0662 0006845-10.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006845-10.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clelia Alves da Aparecida.
Advogado: Ernani Ori Harlos Junior - 33750N-PR, Valéria Basso - 51144N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0663 0007642-22.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007642-22.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: José Carlos de Macedo.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0664 0005079-22.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005079-22.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Recorrido: Gabriel Fabiano Semensati da Silva.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0665 0016082-12.2015.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016082-12.2015.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claudia Ferreira da Silva.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0666 0001327-96.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001327-96.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Menegassi, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Manrique - 25005N-PR.
Recorrido: Claudinei Menegassi, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Manrique - 25005N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0667 0001568-97.2017.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001568-97.2017.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Silvia Aparecida Carneiro.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0668 0006031-31.2017.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0006031-31.2017.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Helena Kuzycz Assunção.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0669 0011820-89.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011820-89.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Dorival Vicente de Brito.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0670 0001806-69.2018.8.16.0147 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001806-69.2018.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associação Hospitalar de Proteção À Infância Dr. Raul Carneiro.
Advogado: Denise Cristina Mucelini - 29647N-PR.
Recorrido: Raquel de Aguiar Passos Boeno.
Advogado: Paulo Roberto Soares Nolli - 41046N-PR.
Interessado: Icatu Seguros S/a.
Advogado: Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0671 0001573-89.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001573-89.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Lair Domingos.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Lair Domingos.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0672 0009820-40.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009820-40.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eder Rogerio Borotto.
Advogado: Juliana Armachuk - 88878N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0673 0079860-65.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0079860-65.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Anderson Aparecido Caldana.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0674 0006550-65.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006550-65.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucciano Massuda.
Advogado: Wilson Accioli de Barros Filho - 69778N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0675 0000636-46.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000636-46.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Nazilda Fernandes Pires.
Advogado: Edina Maria de Rezende - 45845N-PR, Mariana de Rezende Ciuffa - 85427N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0676 0035569-53.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035569-53.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Akon Engenharia Limitada.
Advogado: Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR.
Interessado: Personal São José Comércio de Equipamentos de Segurança - Eireli,.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0677 0008208-27.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0008208-27.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Jose Augusto de Oliveira.
Advogado: Luciana de Andrade Amoroso Remer - 39356N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0678 0046534-90.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0046534-90.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Augusto Luiz Pontes.
Advogado: Luciana Fátima de Souza - 77988N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0679 0007490-87.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0007490-87.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vitória Agustinho da Silva.
Advogado: Alexander Campos de Lima - 31583N-PR, Anderson Garcia Kato - 35053N-PR.
Recorrido: B2w - Companhia Digital, Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0680 0041578-31.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041578-31.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: American Airlines Inc.
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Recorrido: Gustavo Luiz Toscani.
Advogado: Mário Sérgio Dantas Trindade - 66929N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0681 0034886-50.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034886-50.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Societe Air France.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Recorrido: Rafaela Fernanda Ono Adriazola.
Advogado: Eduardo Azrak - 89382N-PR, Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR, Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR, Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0682 0007684-62.2016.8.16.0173/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007684-62.2016.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata.
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR.
Embargado: Carlos Roberto Novaes.
Advogado: Ahmad Abdallah - 17819N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0683 0006793-76.2016.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0006793-76.2016.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Embargado: Maria da Conceição Adão Andersen.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0684 0009947-76.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009947-76.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Roberto do Nascimento.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Vla Viagens Eireli Me.
Advogado: Franciele Maria Gemin da Silva - 40379N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0685 0018931-10.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0018931-10.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel dos Santos.
Advogado: Josiele Aparecida de Quadros - 53898N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0686 0028188-95.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028188-95.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosalina Silva do Nascimento.
Advogado: Veriane de Fátima da Luz Xavier - 62526N-PR.
Recorrido: Brasil Sul Linhas Rodoviarias Ltda..
Advogado: Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0687 0015267-69.2016.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015267-69.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Finasa S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Embargado: Ademar Cândido Pereira.
Advogado: Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR, Diogo Hendrigo Neves Gerber - 54160N-PR, Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0688 0005962-20.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0005962-20.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Lilian Marcia Leandro Lyra.
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0689 0000945-41.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000945-41.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Inajara Messias Veiga Stela.
Advogado: Inajara Messias Veiga Stela - 46892N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0690 0014166-91.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0014166-91.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Pedro de Lara Schinda.
Advogado: Alexandre Brown Palma - 14483N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0691 0046168-89.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0046168-89.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre de Moraes.
Advogado: Moacir Senger - 45517N-PR, Tainan Felix Laskos - 68675N-PR.
Recorrido: Sotran S/a Logistica e Transporte.
Advogado: Rodrigo Messas - 62957N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0692 0019542-58.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0019542-58.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Luis Fernando Schuhli Bourges.
Advogado: Luis Fernando Schuhli Bourges - 63579N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0693 0000538-35.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000538-35.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Mauro Alvim de Oliveira.
Advogado: Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR, Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0694 0083806-40.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083806-40.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Recorrido: Simone de Fatima Canuto.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0695 0000819-41.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000819-41.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Fatima Batistão Machado.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0696 0029287-65.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0029287-65.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Bebber.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0697 0008454-23.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0008454-23.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Soldi Promotora de Vendas Ltda.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Osni Gouveia.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0698 0001427-09.2018.8.16.0122 - Recurso Inominado
Comarca: Ortigueira.
Vara: Juizado Especial Cível de Ortigueira.
Ação Originária: 0001427-09.2018.8.16.0122 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciana Aparecida dos Santos.
Advogado: Maycon Dôlevan Sabakeviski - 50853N-PR.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0699 0000746-63.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000746-63.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Rodrigues Machado.
Advogado: Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR, Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0700 0001330-33.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandirituba.
Ação Originária: 0001330-33.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Odair Amilton da Silva.
Advogado: Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0701 0019451-43.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019451-43.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Gilberto Alves Souza.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Leverton Giuseppe Machado - 92263N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0702 0003926-33.2016.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003926-33.2016.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fagner Junior do Nascimento.
Advogado: Rafael Moreira - 62952N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0703 0020734-04.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020734-04.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Paulo Sergio da Costa.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Paulo Sergio da Costa.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0704 0000091-98.2019.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000091-98.2019.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Marciano.
Advogado: Reginaldo Carlos da Cruz - 52601N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0705 0002672-42.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002672-42.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Juvenal Vieira.
Advogado: Allison de Oliveira - 59617N-PR, Magali Cois Valerio - 81261N-PR.
Recorrido: Unimed Seguro Saúde S/a.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0706 0031032-55.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0031032-55.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliana Muhlmann Provezi - 17074N-SC, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Recorrido: Valentim Biolo.
Advogado: Joel Siqueira Costa - 78411N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0707 0007486-11.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007486-11.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Damião da Silva.
Advogado: Rafael Martins Grabowski - 96395N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0708 0006174-97.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006174-97.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Padilha da Silva.
Advogado: Rafael Martins Grabowski - 96395N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0709 0027058-22.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027058-22.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Joao Pereira Rosa.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael Moreira - 62952N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Joao Pereira Rosa.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael Moreira - 62952N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0710 0014157-26.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0014157-26.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adeilson França da Silva.
Advogado: Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0711 0016499-06.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016499-06.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Valesca Maria Macedo de Quevedo.
Advogado: Isabel Cristina Chiló Cechin - 42942N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0712 0030658-17.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030658-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cauane Cristina Pereira.
Advogado: Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Embargado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0713 0010748-71.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0010748-71.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Teodosio da Silva.
Advogado: Keitievelen Caroline Cardoso - 84297N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Redecard Sa..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0714 0008796-95.2016.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008796-95.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Rafael Novakoski Arruda.
Advogado: Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0715 0007442-71.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0007442-71.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Rosa Mendes de Lima.
Advogado: Rafael Mendes do Nascimento - 79579N-PR.
Interessado: Presença Agendamento de Contratos Ltda -me.
Advogado: Bruna Caroline Ferreira - 83365N-PR, Carlos Alberto Martins Ferreira - 65637N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0716 0002589-54.2016.8.16.0075/1 - Agravo Interno
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002589-54.2016.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Débora Silva Quintino.
Advogado: José Fábio Paulo Gabriel - 51876N-PR.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.

Advogado: Alexandre Pasquali Parise - 112409N-SP, Gustavo Pasquali Parise - 155574N-SP, Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP, Luciana de Assis Moura - 303358N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0717 0034368-92.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034368-92.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estefana Jagas Neta da Rosa.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0718 0035710-28.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035710-28.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Eliel Marques Barbosa.
Advogado: Livian Mara Andrade Hummel - 76212N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0719 0010052-12.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010052-12.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Morenno Mongelos Silva, Société Air France.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Gilberto Corrêa da Silva Junior - 77498N-PR.
Recorrido: Morenno Mongelos Silva, Société Air France.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Gilberto Corrêa da Silva Junior - 77498N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0720 0004198-32.2016.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0004198-32.2016.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cilmar Jose dos Santos.
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR.
Embargado: Omni Banco S.a..
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP, Luciana de Assis Moura - 303358N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0721 0045974-51.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0045974-51.2018.8.16.0182 - Petição Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Celso Pereira da Silva.
Advogado: Douglas Bienert - 64155N-PR, Nicholas Thomas Pereira da Silva - 54738N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0722 0000765-50.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000765-50.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Valdemiro Jose de Oliveira.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0723 0011162-06.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011162-06.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Fernando Lopes Martins.
Advogado: Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR, Helder Masquete Calixti - 36289B-PR, Ricardo Gouvea de Souza - 52662N-PR.
Recorrido: Administradora de Consórcio Regional Way Ltda.
Advogado: Donizete Fernandes da Conceição Júnior - 77628N-PR, Mariane Câmara Giacomini - 88478N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0724 0003823-41.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003823-41.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Celestino da Silva.
Advogado: Iveraldo Neves - 53697N-PR.
Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0725 0032565-76.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032565-76.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Dias Tonse.
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR.
Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0726 0000867-55.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000867-55.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP, Egberto Hernandes Blanco - 89457N-SP.
Recorrido: Regis Joel Kadanus.
Advogado: Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0727 0042575-89.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0042575-89.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Telma Maria Martins.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0728 0003873-40.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0003873-40.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Ketes Bertao.
Advogado: Edilaine Korobinski - 52335N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0729 0005469-07.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005469-07.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a., Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Pedro Mastaler.
Advogado: Eliza Cristina Braga Mastaler - 94593N-PR.
Interessado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I, Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0730 0013194-24.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0013194-24.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a, Cielo S/a, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Herick Pavin - 39291N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Silmara dos Santos Rosa.
Advogado: Andreia Marina Latreille - 38945N-PR.
Interessado: Paulo Roberto Cabello.
Advogado: Edson Takao Yamaguchi - 69064N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0731 0006120-50.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0006120-50.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Stela Garcia Ito.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0732 0012485-93.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012485-93.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Antonio Lino da Hora.
Advogado: Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0733 0001952-33.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001952-33.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Ferreira.
Advogado: Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR, Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0734 0018999-45.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018999-45.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Filipe Vilela Morgado.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0735 0007907-83.2018.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007907-83.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Embargado: Irene Nerverth.

Advogado: Bernadete Franzini - 80983N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0736 0010990-02.2017.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória - Posto Avançado Bituruna.
Ação Originária: 0010990-02.2017.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Recorrido: Terezinha Brasil.
Advogado: Aline Carolina Lopes - 65541N-PR, Lais Regina Góes de Oliveira - 86897N-PR, Marlon Sebastião Lopes - 71393N-PR, Rodrigo Schmitt da Silva - 59480N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0737 0001517-55.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001517-55.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cezar dos Santos Lima.
Advogado: Ieda Maria da Silva Kramer Chaves - 56082N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0738 0006830-86.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006830-86.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Neiva Freitas Ramos.
Advogado: Clarice Rodrigues de Oliveira - 74135N-PR, Kaue de Oliveira Peres - 79014N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0739 0003920-21.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003920-21.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Recorrido: Tiago Henrique Soares.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0740 0002055-98.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0002055-98.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Bordinhon.
Advogado: Angelo Favero Neto - 57042N-PR, Valéria Giessler - 20573N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0741 0012879-93.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012879-93.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Henrique da Silva Przybycien.
Advogado: Elizeu Artigas de Faria Junior - 70462N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0742 0023117-74.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0023117-74.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Genésio Marcelino Dias.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0743 0013425-36.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013425-36.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Csf S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Martins André.
Advogado: Henrique Passolongo Paraná - 60724N-PR, Rafael Santos Martins - 74033N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0744 0052019-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0052019-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telma Maria Marques Gomes.
Advogado: Juliana Peron Riffel - 44732N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0745 0000167-24.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000167-24.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Saddika Chehade de Souza.
Advogado: Janaina de Paula Machado - 94551N-PR, Theo Botelho Mares de Souza - 35464N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0746 0003114-18.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0003114-18.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Ademar Padilha Soeira.
Advogado: Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0747 0031138-73.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031138-73.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alfredo Max Sauberlich.
Advogado: Adriano Rodrigo Brolin Mazini - 29101N-PR.
Recorrido: United Airlines Inc..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0748 0022625-19.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022625-19.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Recorrido: Angelina Braz.
Advogado: Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Interessado: Qualicorp Administração e Serviços Ltda.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0749 0038531-49.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0038531-49.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benjamim Alves, Evandro Luiz Ferreira.
Advogado: Heber Lira da Silva - 75159N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR, Taise Rauen - 80485N-PR.
Recorrido: Benjamim Alves, Evandro Luiz Ferreira, Luis Enrique Peralta Gonzales.
Advogado: Adelcio Ceruti - 5643N-PR, Heber Lira da Silva - 75159N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR, Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR, Taise Rauen - 80485N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0750 0022067-13.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022067-13.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Maricler Weber.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0751 0010429-65.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010429-65.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Wilson Sidnei Manzotte.
Advogado: Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0752 0001770-29.2018.8.16.0114 - Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001770-29.2018.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Carlos Moreira Bento, Mettacard Administradora de Cartões Ltda - Me.
Advogado: Adelmo Schuindt Junior - 57125N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Antonio Carlos Moreira Bento, Mettacard Administradora de Cartões Ltda - Me.
Advogado: Adelmo Schuindt Junior - 57125N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0753 0012850-16.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012850-16.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseane Rodrigues da Silva, Valderedo Teodozio da Silva Junior.
Advogado: Carlos Alberto Nicioli - 23569N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0754 0033414-18.2017.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033414-18.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Pan Seguros S.a..
Advogado: Antonio Augusto de Carvalho e Silva - 25639N-SP.
Embargado: Luiz Francisco Nascimento dos Santos.
Advogado: Thiago Frederic Albert Fijor - 75127N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0755 0006455-35.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0006455-35.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Airton Bednarczuk.
Advogado: Jonhy Chingar Gonçalves Guimarães - 50578N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0756 0005593-31.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005593-31.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Martinhago Minato.
Advogado: Angelo Paulo Fadoni - 28961N-PR.
Recorrido: American Airlines Inc, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR, Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0757 0017393-89.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0017393-89.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Laurence Smanhotto Tomaz.
Advogado: Kelly Pereira Martins - 75759N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Concilig Telemarketing e Cobrança Ltda, Laurence Smanhotto Tomaz.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR, Kelly Pereira Martins - 75759N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0758 0017824-26.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0017824-26.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B.d.B.S..
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: E.S..
Advogado: César Vieira de Lima - 67763N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0759 0000211-04.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000211-04.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sebastiana Pereira dos Santos.
Advogado: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta - 73362N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0760 0036154-74.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0036154-74.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zilmar Tebaldi.
Advogado: Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR, Rodrigo Fernando Viapiana Parada - 83380N-PR, Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0761 0000016-80.2016.8.16.0192/1 - Agravo Interno
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .
Ação Originária: 0000016-80.2016.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jose Ivo Ribeiro.
Advogado: Jesica Pierdoná - 67434N-PR, Ricardo Savaris - 73012N-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0762 0003331-47.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003331-47.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto Pereira de Souza.
Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR, Isabela Campos Rodrigues - 80916N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0763 0004664-34.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004664-34.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erica Alcarria de Assis.
Advogado: Bruno Felipe Cândido - 62188N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0764 0001383-86.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001383-86.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Melchior Viotto.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0765 0000387-03.2019.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000387-03.2019.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Judas Thadeu de Vasconcelos Pereira.
Advogado: Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0766 0004996-66.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004996-66.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Csf S/a.
Advogado: Carlos Alberto Dias Sobral Pinto - 83175N-RJ.
Recorrido: Liz Claudia Martins Nunes.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Interessado: Atacadão S.a..
Advogado: Carlos Alberto Dias Sobral Pinto - 83175N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0767 0000023-47.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0000023-47.2019.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Paulino Barbieri.
Advogado: Talita Ferreira Pereira Moia - 83979N-PR.
Recorrido: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0768 0001095-69.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0001095-69.2019.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Recorrido: Heber Vital de França.
Advogado: Heber de Cordova Bicudo - 88926N-PR.
Interessado: Mercadomoveis Ltda.
Advogado: Carolina Luiz - 68649N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0769 0000950-61.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000950-61.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco Holding S.a., Maria Jose da Silva, Ormezindo Mamprin da Silva.
Advogado: Francielle Albertina Gomes - 63902N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Itau Unibanco Holding S.a., Maria Jose da Silva, Ormezindo Mamprin da Silva.
Advogado: Francielle Albertina Gomes - 63902N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0770 0001974-36.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001974-36.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Seguros S/a.
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Larissa Agostinho Tebinka - 69499N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Maíra de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Recorrido: Marcio Cremonezi.
Advogado: Bruno Vinicius de Andrade - 91808N-PR, Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0771 0009424-26.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009424-26.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Carlos de Lima.
Advogado: Kleber Piscitello Mello - 87651N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0772 0004134-27.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004134-27.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Ricardo Ferreira Buzzato.
Advogado: Bernardo Brylynskyi - 67116N-PR, Hassan Hammoud Fawaz - 83767N-PR, Vitor Hugo Martelli - 68631N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos Sa Casas Pernambucanas, Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0773 0005220-40.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005220-40.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Santilio Cardozo Macedo.
Advogado: Jacqueline da Silva Sari - 58928N-PR.
Recorrido: Sabemi Seguradora S/a.
Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0774 0003401-66.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0003401-66.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leontina Palma Maia, Luizacred.
Advogado: Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Vanessa Guilherme de Freitas - 78983N-PR, Vânia Guilherme de Freitas - 89733N-PR.
Recorrido: Leontina Palma Maia, Lotérica Esperança, Luizacred.
Advogado: Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Theo Tikassue Teixeira Moreira - 63659N-PR, Vanessa Guilherme de Freitas - 78983N-PR, Vânia Guilherme de Freitas - 89733N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0775 0050562-04.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0050562-04.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto Farinhaki Teixeira.
Advogado: Aurélio Câncio Peluso - 32521N-PR.
Recorrido: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0776 0026995-94.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026995-94.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: 160262B-SP, Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR.
Recorrido: Zenaide de Oliveira.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0777 0008852-63.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008852-63.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orion Marcel Verreschi Lourenço.
Advogado: Roberto Assis Martins Mendes - 74834N-PR, Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR.
Recorrido: Alvaro Hugo de Morais, Franciele Arão da Silva de Morais, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Rafael Antonio Franco de Oliveira - 68592N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0778 0009358-84.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009358-84.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Luiz Carlos Correa.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Luiz Carlos Correa.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0779 0009561-42.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009561-42.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli Freire.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0780 0006980-02.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006980-02.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a., Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Simoni Patricia Batilani Rocha, Wesley Junior Rodrigues.
Advogado: Priscila dos Santos - 73831N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.
Interessado: Frz Agência de Viagens e Turismo Ltda, J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo).
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0781 0021438-39.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0021438-39.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Patricia Pereira de Almeida.
Advogado: Nelson José Rosemann de Oliveira - 59953N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Patricia Pereira de Almeida, Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Nelson José Rosemann de Oliveira - 59953N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0782 0018323-10.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0018323-10.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Jo Tatiana Botega Ribas da Silva.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0783 0022348-66.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022348-66.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Vera Lucia Nascimento Silva.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0784 0009235-86.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009235-86.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Rosangela Navarro Camargo.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0785 0073102-65.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073102-65.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliseu Esley Torres.
Advogado: José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR.
Recorrido: American Airlines Inc, Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR, Fernando Franceschetti - 68867A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0786 0022923-11.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022923-11.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reparações Automotivas Euro Serviços Ltda..
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR.
Recorrido: Tempo Serviços Ltda.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0787 0002276-21.2018.8.16.0141 - Recurso Inominado
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
Ação Originária: 0002276-21.2018.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Ione Glória Pastro.
Advogado: Natalicio Farias - 47355N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0788 0010636-16.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010636-16.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hora H Corretora e Administradora de Seguros Ltda, Itau Seguros de Auto e Residencia S.a..
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR, Cristiano Gimenes Goulart - 59496N-PR.
Recorrido: Jaqueline Franciskevis Samy Silva.
Advogado: Victor Hugo Hangai - 76919N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0789 0021896-05.2015.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021896-05.2015.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Embargado: Osvaldo Ferreira da Silva Junior.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0790 0079534-03.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0079534-03.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Caroline Albertoni Leite.
Advogado: Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Caroline Albertoni Leite.
Advogado: Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0791 0021943-20.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021943-20.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane de Fátima Kuzma.
Advogado: Jéssica Barbosa - 93927N-PR.
Recorrido: B2w - Companhia Digital, Banco do Brasil S/a.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0792 0003618-26.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003618-26.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Paulo Fonesi de Carvalho.
Advogado: Antonio Carlos Ramos Pereira - 84263N-PR, Rodrigo Fernandes - 70821N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0793 0058659-80.2016.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0058659-80.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Sergio Osorio, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Alessandro Sergio Osorio, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0794 0017661-48.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0017661-48.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Lourdenis Dias Sprenger.
Advogado: Denise Caroline Pinto Bahls - 61707N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0795 0000473-85.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000473-85.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Arthur Pfeffer.
Advogado: Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 45828N-SC, Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR.
Interessado: Padrão Eventos.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0796 0004000-19.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0004000-19.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivone Donizeti Jardim.
Advogado: Arthur Caio Oliveira de Souza - 71175N-PR, Marcos Gomes Morete - 45237N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a - Casas Pernambucanas, Itau Seguros S/a, Recorre Reforma e Conserto de Refrigedadores Ltda, Whirlpool S/a.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Maíra de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0797 0002116-52.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0002116-52.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Katia Cristina Ariett de Assis.
Advogado: Andréia Czelusniaki - 77542N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0798 0024646-72.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024646-72.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodolfo de Marchi Ribeiro.
Advogado: Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR.
Recorrido: Fun Brazil Viagens e Turismo Eireli.
Advogado: Bruno Rodelli Mendes Fontes - 77006N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0799 0003482-49.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0003482-49.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Darom Moveis Ltda.
Advogado: Luís Gustavo Colanzi - 69839N-PR.
Recorrido: Luzia Delallo Batista.
Advogado: Marcos Barbosa - 80011N-PR.
Interessado: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar.
Advogado: Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR, Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0800 0002102-68.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002102-68.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Marya Gabryella Batistti Rubin.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Luciane Aparecida Fernandes - 80649N-PR, Marya Gabryella Battisti Rubin - 72621N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Marya Gabryella Batistti Rubin.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Luciane Aparecida Fernandes - 80649N-PR, Marya Gabryella Battisti Rubin - 72621N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0801 0020701-36.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0020701-36.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Gomes de Oliveira.
Advogado: Alexandre Gregório da Silva - 49441N-PR, Juliano Gregório da Silva - 78921N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0802 0002551-90.2017.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002551-90.2017.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro dos Santos Libanio.
Advogado: Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.
Recorrido: Banco Sicredi - Eng Beltrão.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0803 0001630-85.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001630-85.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosilda Pires Rodrigues.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Luiz Rafael - 39762N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0804 0030037-42.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0030037-42.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joceli Chernoski.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG, Nayara de Jesus Oliveira - 75527N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0805 0000282-92.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000282-92.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Laura Kaminski Paciornik.
Advogado: Eduardo da Silva Mattos - 61946N-PR, Gustavo Osna - 55011N-PR, Hugo Cremonez Sirena - 58185N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0806 0003093-70.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003093-70.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Antonio Mülbauer.
Advogado: Carina Mandler Schmidmeier - 91931N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a, Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Nely Quint - 12990N-RS, Raphael Vicente Quint - 52385N-RS, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0807 0003981-98.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003981-98.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Almir Gravena.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0808 0003900-43.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003900-43.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Jose Beckers.
Advogado: Jackson Michael Borth Garcia - 84916N-PR.
Recorrido: Latam Airlines Group S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0809 0000598-67.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000598-67.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anastacia Suk Preuss.
Advogado: Aldo Meurer Junior - 76804N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0810 0049263-89.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0049263-89.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Marcos Paulo Druciak Sosa.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0811 0001695-08.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0001695-08.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João M. Formankevski Junior Bar.
Advogado: Tiago Ruppel - 50766N-PR.
Recorrido: Redecard Sa..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0812 0004403-94.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004403-94.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bernardo Cavichiolo Grochoki.
Advogado: Lucas Nazário Sabbag - 83965N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0813 0009668-09.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009668-09.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Compania Panamena de Aviacion S/a.
Advogado: Orival Correia de Siqueira Junior - 25195N-PR.
Recorrido: Javier Alfonso Gamez Gomez, Javier Vicente Gamez Schirripa, José Vicente Perez Gomez, Libia Maria Gomez de Gamez.
Advogado: Philippe Antônio Azedo Monteiro - 57883N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0814 0012896-52.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0012896-52.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Smiles S.a.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Sara dos Santos Ferreira.
Advogado: Valdir da Chaga - 77067N-PR.
Interessado: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0815 0008425-27.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008425-27.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Albino Petachinski, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Vania Aparecida Padilha - 51845N-PR.
Recorrido: Albino Petachinski, Banco Bradesco S/a, Universo Online S/a.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Vania Aparecida Padilha - 51845N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0816 0003047-56.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003047-56.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ilma Cardoso de Paula.
Advogado: Daiane Barbosa - 68934N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0817 0003004-22.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003004-22.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Ediandro Adir Casagranda.
Advogado: Andre Luiz Sousa Nogueira - 128604N-SP, Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Glauco Iwersen - 21582N-PR, Ricardo Augusto Passarelli Flores - 45187N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Ediandro Adir Casagranda.
Advogado: Andre Luiz Sousa Nogueira - 128604N-SP, Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Glauco Iwersen - 21582N-PR, Ricardo Augusto Passarelli Flores - 45187N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0818 0001242-93.2018.8.16.0049/1 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001242-93.2018.8.16.0049 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Antônia Onofra da Silva.
Advogado: Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0819 0016781-54.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0016781-54.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Elisangela de Macedo Pimentel.
Advogado: Bruno Follador Haluch - 56030N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0820 0017844-58.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017844-58.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Teixeira Ferreira de Oliveira, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Beatriz Ferreira Alves da Silva - 86596N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Matheus Henrique Cardoso Pereira - 86621N-PR.
Recorrido: Claudia Teixeira Ferreira de Oliveira, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Beatriz Ferreira Alves da Silva - 86596N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Matheus Henrique Cardoso Pereira - 86621N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0821 0002815-65.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002815-65.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Jefferson Luis Moraes Matos, Meyrilis Guimarães Machado.
Advogado: Andressa de Almeida Fernandes - 90728N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Heleno Galdino Lucas - 23110N-PR, Luiz Carlos Soster Pelisson - 41886N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Jefferson Luis Moraes Matos, Meyrilis Guimarães Machado.
Advogado: Andressa de Almeida Fernandes - 90728N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Heleno Galdino Lucas - 23110N-PR, Luiz Carlos Soster Pelisson - 41886N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0822 0038156-17.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0038156-17.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Deneir Geronimo de Souza.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Simone Borguesam Ruza - 43712N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Deneir Geronimo de Souza.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Simone Borguesam Ruza - 43712N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0823 0001347-10.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001347-10.2017.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Recorrido: Jose Carias Penas.
Advogado: Tiago de Freitas Siqueira - 80852N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0824 0000948-04.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000948-04.2017.8.16.0105 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Antonio Marcos de Lima.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0825 0012990-77.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012990-77.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Öus Brasil Artigos Esportivos Eireli - Me.
Advogado: Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0826 0059056-71.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059056-71.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camilo Henrique Vairoletti Oliveira, Maicon Pryplotski.
Advogado: Fátima Aparecida Lucchesi - 8849N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Posto das Bicicletas Ltda.
Advogado: Paulo Afonso Magalhães Nolasco - 13672N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0827 0000183-19.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000183-19.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Helio Jose Pizzatto, Rita Spacki.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0828 0019314-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019314-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viniccius Feriato.
Advogado: Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR, Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR, Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR.
Recorrido: Payu Brasil Intermediacao de Negocios Ltda.
Advogado: Gregory Albert Menezes Bordinassi - 346968N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0829 0002777-93.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0002777-93.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Dayane Cordeiro da Silveira, Nepomuceno Assis da Silveira, Sandra Mara Santos Cordeiro da Silveira.
Interessado: Ford Center Marechal - Center Automóveis Ltda.
Advogado: Ellis Ernani Cechelero - 10135N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0830 0029769-48.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029769-48.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Luiz do Nascimento.
Advogado: Rui Lazarotto de Oliveira Júnior - 40748N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0831 0048777-41.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0048777-41.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Rodrigo Camargo.
Advogado: Rodrigo Camargo - 63648N-PR.
Interessado: Associacao Hospitalar Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvario.
Advogado: Gisele Heroico Prudente de Mello - 185771N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0832 0003575-18.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003575-18.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonor dos Anjos Silva.
Advogado: Felipe Preima Coelho - 23740N-SC.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0833 0002084-90.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0002084-90.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Guilherme Santerre Guimarães.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.
Recorrido: Banco Agibank S.a, Banco do Brasil S.a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0834 0003667-54.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003667-54.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo do Brasil S/a, Mastercard Brasil Ltda.
Advogado: Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Recorrido: Solange Rippel dos Santos.
Advogado: Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR, Durity Rosa dos Santos - 87931N-PR, Welison Wessling - 83212N-PR.
Interessado: Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda.
Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Cleverton Lordani - 33798N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0835 0001370-86.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0001370-86.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Roseli de Lima Boaventura dos Santos.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0836 0081872-47.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081872-47.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/a.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR.
Recorrido: Jozi Rubia Ignácio Duarte.
Advogado: Jefferson Bento Costa - 70848N-PR, José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0837 0002592-78.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002592-78.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleide Fontes.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG, Joao Rafael de Sousa Caetano Soares - 136487N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0838 0043992-02.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0043992-02.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mutiloja - Bom de Comprar (horfran - Comercial Eletro Móveis Ltda), Via Certa Financiadora S/a - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: 50884N-RS, Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR, Orli Carlos Marmitt - 61676B-PR.
Recorrido: Oraci Belemer Biajone.
Advogado: Glaucio Adriano Hecke - 46281N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0839 0014451-80.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0014451-80.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Marcus Paulo Ingles Costa.
Advogado: Luiz Fernando Ingles Costa - 97635N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0840 0003104-18.2018.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0003104-18.2018.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regiane Aparecida de Oliveira.
Advogado: Geraldo Lopes dos Santos Junior - 85249N-PR.
Recorrido: Ebazar.com.br. Ltda, Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0841 0023150-64.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0023150-64.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Franciele Pereira dos Santos.
Advogado: Marcelo Barbieri - 95522N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0842 0000778-29.2019.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000778-29.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Mohr Francisco.
Advogado: Lucas Yudi Tokano Pereira - 82258N-PR, Viviane Cristina Trevizan Del Carmis - 93020N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0843 0001302-76.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001302-76.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Roberto Rosa.
Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR, Wagner Lima da Fonseca - 81832N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0844 0005771-20.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005771-20.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Liane Martinelli dos Santos, Paulo Roberto Conrado dos Santos.
Advogado: Loraynne Torres Barrionuevo - 90799N-PR.
Recorrido: Gol Transportes Aereos S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0845 0013677-54.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0013677-54.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Ferreira.
Advogado: Priscila Azevedo Lima - 390018N-SP.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0846 0003002-56.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória - Posto Avançado Bituruna.
Ação Originária: 0003002-56.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Leomar Schlosser.
Advogado: Gecica Naiara Farias de Oliveira - 94310N-PR, Jeison Gilmar Soares - 62902N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0847 0058771-78.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058771-78.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Manoel de Jesus Munhoz.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Fernnando Chagas - 76475N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Manoel de Jesus Munhoz.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Fernnando Chagas - 76475N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0848 0005253-30.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005253-30.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Deutsche Lufthansa Ag.
Advogado: Orival Correia de Siqueira Junior - 25195N-PR.
Recorrido: Marlos P. Almeida, Rodrigo Pelissão de Almeida.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Interessado: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0849 0000400-24.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000400-24.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Facta Financeira S.a Crédito Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Recorrido: Germano Pestana Neto.
Advogado: Bernardo Brylynskyi - 67116N-PR, Hassan Hammoud Fawaz - 83767N-PR, Vitor Hugo Martelli - 68631N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0850 0003855-41.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0003855-41.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Maria Elena Varasquim Ribeiro.
Advogado: Martina Isabele Ribeiro - 85046N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0851 0005715-77.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0005715-77.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR.
Recorrido: Eliete Deves Natel.
Advogado: Alessandro Mestriner Felipe - 29257N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0852 0044390-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044390-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Lacir de Melo.
Advogado: Guilherme Rafael Belloni - 91180N-PR, Robson Roman Luques D''angelo - 259277N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0853 0005344-23.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005344-23.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Amaury Jose Dias.
Advogado: Felipe Mattiello - 48525N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0854 0046725-38.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0046725-38.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Afonso Mineracao e Logistica Ltda.
Advogado: Luiz Henrique de Andrade Nassar - 36602N-PR, Vitoria Portes Ceron - 94456N-PR.
Recorrido: Andrielle Gomes de Carvalho.
Advogado: Luis Fernando Milla Sass - 59109N-PR.
Interessado: Luiz Carlos dos Santos.
Advogado: Luiz Henrique de Andrade Nassar - 36602N-PR, Vitoria Portes Ceron - 94456N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0855 0006448-31.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006448-31.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lourdes Morais, Rafael de Jesus Moraes.
Advogado: Adrielly de Almeida Ferreira do Prado - 93390N-PR, Andrezza Cristina Almeida Chaves - 42701N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a, Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0856 0000123-40.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000123-40.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kolinas Modas.
Advogado: Renata Ehlert - 59630N-PR.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0857 0018330-34.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018330-34.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dayane da Silva Trindade.
Advogado: Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR.
Recorrido: Nicanor Fernandes Junior.
Advogado: Cristiane Texeira da Rocha - 49445N-PR, Fernando Fabris - 67176N-PR, Julia Maria Pires Paixão - 90810A-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR, Simone Borguesam Ruza - 43712N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0858 0003505-26.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003505-26.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizete Rosa Astori, Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Clovis Felipe Fernandes - 22768N-PR, Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.
Recorrido: Elizete Rosa Astori, Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Clovis Felipe Fernandes - 22768N-PR, Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0859 0003205-75.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0003205-75.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: C&a Modas Ltda..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Marta Demenjon de Souza.
Interessado: Banco Bradescard S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0860 0000051-51.2017.8.16.0177 - Recurso Inominado
Comarca: Xambrê.
Vara: Juizado Especial Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000051-51.2017.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilda Barbosa dos Santos, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Gilda Barbosa dos Santos, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0861 0022152-93.2017.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0022152-93.2017.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cláudia da Cruz.
Advogado: Fernanda Aparecida da Silva - 84415N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0862 0027790-18.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027790-18.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leidilu Calçados Eireli, M F M de Souza - Vestuario - Me.
Advogado: Jaderson Cim - 33863N-SC, Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Leidilu Calçados Eireli, M F M de Souza - Vestuario - Me, Rdf - Fundo de Investimento em Direitos Creditorios.
Advogado: Alexandre Fuchs das Neves - 30060N-RS, Jaderson Cim - 33863N-SC, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Marcia Lanzer de Souza - 60464N-RS, Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0863 0007961-76.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0007961-76.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erica Larsen de Souza.
Advogado: Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Credit Cash - Assessoria Financeira S/c Ltda.
Advogado: Anderson Aparecido Pierobon - 198923N-SP, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0864 0002558-69.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002558-69.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Vergulino Vicente da Silva.
Advogado: Ana Paula Nunes de Morais de Souza - 88270N-PR, Geismare Paula de Lima de Sousa - 90438N-PR.
Interessado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0865 0002122-30.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002122-30.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Camilo.
Advogado: Silvana Aparecida Plastina Cardoso - 53308N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0866 0000667-90.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000667-90.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Aurélio Câncio Peluso - 32521N-PR.
Recorrido: Wilson Machado.
Advogado: Leandro Coriolano - 64861N-PR, Rosana Dias Machado - 61926N-PR.
Interessado: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a.
Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0867 0004899-95.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004899-95.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Alves de Queiroz.

Advogado: Guilherme Correa da Silva - 49525N-PR.
Recorrido: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0868 0029655-76.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029655-76.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Foz do Iguaçu.
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Recorrido: Olinda Jonson Pereira.
Advogado: Geremias Washington do Espirito Santo - 25285N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0869 0005827-10.2016.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0005827-10.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Jair Guarez.
Advogado: Leandro Negri Cunico - 56853N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0870 0013534-38.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013534-38.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Jeferson Lucas de Vasconcelos.
Advogado: Aline Janiny Lacerda Gianini - 83230N-PR, Eliane Assis de Paula - 79672N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Jeferson Lucas de Vasconcelos.
Advogado: Aline Janiny Lacerda Gianini - 83230N-PR, Eliane Assis de Paula - 79672N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0871 0004952-98.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004952-98.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Virginia Celi Terezin Bryk.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Virginia Celi Terezin Bryk.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0872 0012632-15.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012632-15.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia Batista Simão.
Advogado: João Lucio Barancelli - 80500N-PR, Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0873 0003044-42.2017.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003044-42.2017.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Edna Ferreira dos Santos.
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0874 0002804-60.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002804-60.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Compagnie Nationale Royal Air Maroc.
Advogado: Wesley Oliveira do Carmo Albuquerque - 330584N-SP.
Recorrido: José Jorge Maciel Pedrada.
Advogado: Fatima Aparecida de Souza Rezende - 111126N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0875 0024998-30.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024998-30.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Valdirene Leite Lopes.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0876 0000314-82.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000314-82.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caixa Seguradora S/a, Lucimara da Silva Borges.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Recorrido: Caixa Seguradora S/a, Lucimara da Silva Borges.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0877 0084545-13.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084545-13.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Ribeiro Vieira.
Advogado: Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR.
Recorrido: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0878 0004013-18.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004013-18.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laiane Cerqueira.
Advogado: Antonio Carlos Ramos Pereira - 84263N-PR, Rodrigo Fernandes - 70821N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0879 0003353-61.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0003353-61.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander S/a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Rosangela Rodrigues Berrio.
Advogado: Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0880 0009097-85.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009097-85.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Maycon de Oliveira Zanon.
Advogado: Junior Cesar de Oliveira Bravin - 50077N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0881 0021985-81.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0021985-81.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Edson Moreira.
Advogado: Talita Marigliani Camargo - 56220N-PR.
Interessado: Air Europa Linhas Aereas S.a., Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a., Sv Viagens Ltda, Transportes Aereos Portugueses Sa.
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR, Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0882 0008967-88.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0008967-88.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danielle Martins de Oliveira.
Advogado: Dirceu Abreu Saenz - 70245N-PR, Renata Gabriela Kuss - 60236N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0883 0000152-97.2019.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000152-97.2019.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo, Priscila Negri Pereira Garcia.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo, Magazine Luiza S/a, Priscila Negri Pereira Garcia.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0884 0006142-81.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006142-81.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Marilza Rossi da Costa Ionta, Paulo Davi Ionta.
Advogado: Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR, João Antonio Ionta - 74495N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0885 0008764-27.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008764-27.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Jose Gomes de Freitas.
Advogado: Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR, Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Jose Gomes de Freitas.
Advogado: Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR, Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0886 0003476-51.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003476-51.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rotas de Viação do Triângulo Ltda..

Advogado: Gilberto Belafonte Barros - 79396N-MG.
Recorrido: Heliberto Gonçalves.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR, Gabriel Bemon Pozza - 96168N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0887 0042633-17.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042633-17.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Saúde S.a., Fundacao Sistel de Seguridade Social, Neris Linhares.
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Fábio Chemin Gadens - 50744N-PR, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Bradesco Saúde S.a., Fundacao Sistel de Seguridade Social, Neris Linhares.
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Fábio Chemin Gadens - 50744N-PR, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0888 0024034-93.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0024034-93.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelson Francisco Vicente.
Advogado: Maísa Climeck de Oliveira - 41527N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a., Maxter Solucoes Financeiras Ltda.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Fernanda Amaral da Silva - 172212N-RJ, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Vanessa Oliveira de Lima - 214141N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0889 0058492-10.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0058492-10.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jaqueline Machado de Morais.
Advogado: Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR.
Embargado: Raphael Trevisan.
Advogado: Carlos Eduardo Santos Cardoso Derenne - 42142N-PR, Gisele Bolonhez Kucek - 40585N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0890 0002450-75.2018.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002450-75.2018.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiza Cred S/a, Magazine Luiza.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Sergio Sapelli.
Advogado: Eloi Antonio Salvador - 32885N-PR, Fernando Aloisio Hein - 33433N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0891 0014076-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014076-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Elton Carlos do Nascimento.
Advogado: Mariana de Almeida Castro - 71055N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0892 0048859-38.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0048859-38.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Luis Fellype de Araujo.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Luís Fellype de Araújo - 67553N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Luis Fellype de Araujo.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Luís Fellype de Araújo - 67553N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0893 0039506-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0039506-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Barboza.
Advogado: Luciano Vieira Linhares - 49017N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0894 0024265-26.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024265-26.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Claudinei Rocha da Silva.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fabio Palaver - 43361N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Claudinei Rocha da Silva.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fabio Palaver - 43361N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0895 0001432-37.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001432-37.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rubens Benjamin Bossa.
Advogado: Antonio Garcia - 43965N-PR.
Recorrido: Companhia de Seguros Previdencia do Sul.
Advogado: Laura Agrifoglio Vianna - 18668N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0896 0002686-72.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002686-72.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edgard Carlos Tiepolo Junior.
Advogado: Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.
Recorrido: Latam Airlines Group S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0897 0002756-57.2017.8.16.0036/1 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002756-57.2017.8.16.0036 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Benedito Valdir de Araujo.
Advogado: Patricia Chemim - 29264N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0898 0000944-67.2019.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000944-67.2019.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Januario Marques.
Advogado: Nei Luis Marques - 10613N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0899 0003673-48.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0003673-48.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Salete Tavares da Silva.
Advogado: Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR, Tairini Sozo - 88859N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0900 0003653-57.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0003653-57.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Salete Tavares da Silva.
Advogado: Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR, Tairini Sozo - 88859N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0901 0001197-48.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001197-48.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Recorrido: Edneia Bugila.
Advogado: Bruna Karla Sawczyn Blum - 56955N-PR, Crislaine de Fátima Serckumecka - 74294N-PR, Marcos Leonardo Blum - 63604N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0902 0005422-17.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005422-17.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Jonas Neto.
Advogado: Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR, Letícia Mitsuy Yamakawa de Oliveira - 61568N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Jonas Neto, Kamax Serviços de Cobranças de Títulos.
Advogado: Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR, Cleita Soares de Oliveira - 384372N-SP, Letícia Mitsuy Yamakawa de Oliveira - 61568N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0903 0002767-72.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002767-72.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Lusiane de Almeida.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Lusiane de Almeida.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0904 0002280-54.2017.8.16.0186 - Recurso Inominado
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.
Ação Originária: 0002280-54.2017.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Rosane Dietzmann Froes Me.
Advogado: Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR.
Interessado: K a Gomes e Cia Ltda - Me (nome Fantasia.
Advogado: Edielis Coelho - 85065N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0905 0021853-27.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021853-27.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonathan Felipe Ferreira, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Jamila Omairi - 93547N-PR, Luis Felipe Franco Glanert Soley - 83370N-PR, Vanesca Melchior - 49664N-SC.
Recorrido: Jonathan Felipe Ferreira, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Jamila Omairi - 93547N-PR, Luis Felipe Franco Glanert Soley - 83370N-PR, Vanesca Melchior - 49664N-SC.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0906 0002914-91.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002914-91.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Villy Carvalho de Araújo.
Advogado: Felipe Miranda Ferreira - 69378N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0907 0010218-51.2017.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010218-51.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonia Ferreira do Prado.
Advogado: Claucia Karine Ernzen - 83809N-PR.
Recorrido: Viacao Sorriso de Toledo Ltda.
Advogado: Sandro Mattevi Dal Bosco - 33153N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0908 0015522-27.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015522-27.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Neusa Lorenzetti.
Advogado: Mariely Viviani Cacerez - 41051N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0909 0038801-77.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0038801-77.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Antonio dos Santos Amaral.
Advogado: Ricardo Amaral - 66451N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0910 0053983-02.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0053983-02.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Anilton Romão da Silva.
Advogado: Amanda Martins Uliani - 89881B-PR, Henrique Favreto Marques - 97273N-PR, Ismael Martinez Filho - 64581N-PR, Joelcio Flaviano Niels - 23031N-PR, Silvio Cesar de Oliveira Junior - 77584N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0911 0035983-22.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035983-22.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Augusto Moraes.
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR.
Recorrido: Latam Airlines Group S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0912 0023113-27.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0023113-27.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: I.U.S..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: J.E.M..
Advogado: Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0913 0006051-52.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006051-52.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Cristina de Melo Rodrigues.
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0914 0001557-59.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001557-59.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseli Andrade Fonseca.
Advogado: Camila Ribeiro Debax - 77495N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0915 0015513-62.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015513-62.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Dalla Benetta.
Advogado: Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR, Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0916 0013060-38.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013060-38.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Carlos Cardoso.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0917 0005580-65.2018.8.16.0064/1 - Agravo Interno
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0005580-65.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Luis Antonio Ferreira.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0918 0007619-76.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007619-76.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Jose Mariano.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0919 0010939-93.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010939-93.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Claudete Romualda Rosenau.
Advogado: Thais de Camargo Davi - 87628N-PR.
Interessado: Editora Três Ltda.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0920 0017714-05.2017.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017714-05.2017.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.
Recorrido: Eliani Gonçalves da Silva Vieira.
Advogado: Dayanne Tamashiro - 59622N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0921 0003587-57.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003587-57.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Marilene Morais.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0922 0009337-97.2017.8.16.0130/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009337-97.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lourdes de Oliveira Moraes.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0923 0029672-44.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0029672-44.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Priscila Maria de Souza.
Advogado: Tommy Farago Andrade Wippel - 38828N-PR.
Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros, Banco Bradesco S/a, Service Premium Recuperadora de Créditos Ltda.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Wesley Francisco Lorenz - 204008N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0924 0011110-57.2017.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.

Ação Originária: 0011110-57.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Cecilia Domingues Barroso.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0925 0000047-79.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0000047-79.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: João Zaiatz.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0926 0033794-44.2017.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033794-44.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angélica Beatris de Oliveira, Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Annamaria de Oliveira Betini - 66674N-PR, Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.
Recorrido: Angélica Beatris de Oliveira, Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico, Wanda Zoraide de Oliveira de Souza,.
Advogado: Annamaria de Oliveira Betini - 66674N-PR, Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0927 0000535-53.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000535-53.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Recorrido: Maria Genebra de Moraes.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0928 0004566-80.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004566-80.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Denise Cecilia Deliberador, Gilson Sabino.
Advogado: Gilberto Franzoi da Silva - 49704N-PR.
Embargado: Aerolineas Argentinas S/a, Gol Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Gabrielle Marques Franco Maciel - 67474N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0929 0000186-22.2018.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000186-22.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Iago dos Anjos Nunes.
Advogado: Adriano Andres Rossato - 37153N-PR.
Embargado: Ademir dos Santos.
Advogado: Vanderlei Diniz da Luz - 37194N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0930 0012930-48.2018.8.16.0018/2 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012930-48.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.
Recorrido: Marineti Jardim dos Santos.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0931 0040651-63.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0040651-63.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Giovane Grunevald.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0932 0033381-31.2017.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0033381-31.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Genival Caetano da Silva.
Advogado: Cássio de Paula Xavier - 85009N-PR.
Embargado: Ademilar Administradora de Consórcio S/a.
Advogado: Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0933 0049772-39.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0049772-39.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cinara de Marchi Tozatti.
Advogado: Anderson Schmidt - 44213N-PR.
Embargado: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0934 0002919-23.2018.8.16.0191/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002919-23.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vania Marcirio.
Advogado: Hassan Hammoud Fawaz - 83767N-PR, Vitor Hugo Martelli - 68631N-PR.
Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ana Paula Alves de Souza - 320768N-SP, Marcelo Mammana Madureira - 333834N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0935 0024225-82.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024225-82.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Seguradora Allianz Seguros S/a.
Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR.
Embargado: João Carlos Gonçalves, Mota Pet Shop Movel Eireli - Me.
Advogado: Anderson Garcia Bedin - 57518N-PR, Anderson Hamilton Araujo de Souza - 67805N-PR, Graziele de Castro Nascimento - 85453N-PR, Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR, Timóteo Calistro de Souza - 55093N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0936 0005844-04.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005844-04.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana Regina da Fonseca Ausech, Sandra Cristina da Fonseca.
Advogado: Sandra Cristina da Fonseca - 80380N-PR.
Recorrido: Ethiopian Airlines.
Advogado: Carmem Ramos Rost Kazmouz - 418372N-SP, Priscila Aparecida da Silva Neris de Souza - 77337N-PR, Ricardo Elias Maluf - 76122N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0937 0032757-43.2017.8.16.0030/1 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032757-43.2017.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: José Alberto da Silva.
Advogado: Dair Rodrigo de Souza - 70756N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0938 0001822-63.2017.8.16.0048/1 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001822-63.2017.8.16.0048 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Elton de Souza.
Advogado: Alberto Antonio Santana - 27829N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0939 0010882-70.2017.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória - Posto Avançado Bituruna.
Ação Originária: 0010882-70.2017.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Recorrido: Sueli Colla dos Santos.
Advogado: Aline Carolina Lopes - 65541N-PR, Lais Regina Góes de Oliveira - 86897N-PR, Marlon Sebastião Lopes - 71393N-PR, Rodrigo Schmitt da Silva - 59480N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0940 0008849-22.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008849-22.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Aparecido Braz.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0941 0001341-03.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001341-03.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Rosely Aparecida Flauzino.
Advogado: Adriana José Mecchi - 44524N-PR, Chiara Silva Semprebom de Oliveira - 75497N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0942 0000468-65.2018.8.16.0113/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000468-65.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Cifra S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Embargado: Oscar de Oliveira Brizola.
Advogado: Carlos Eduardo Fransozio - 65251N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0943 0007585-04.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007585-04.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Josiane de Rezende Sespede.
Advogado: Adriana Sayuri Ikeno - 75293N-PR.
Embargado: Banco Bradescard S.a..

Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0944 0003398-94.2018.8.16.0165/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003398-94.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Auto Escola Global, Rodrigo Xavier de Oliveira.
Advogado: José Rivail Moura - 56622N-PR.
Embargado: Jucelia Mauda Gonzaga, Valdir Marques Gonzaga.
Advogado: João Guilherme Nogueira - 89412N-PR, Marcos Teixeira Carneiro - 30351N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0945 0001559-77.2018.8.16.0086/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0001559-77.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central.
Advogado: Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS, Paulo Roberto do Nascimento Martins - 28992N-RS.
Embargado: Gisele Maria Soares Vieira Bitencourt.
Advogado: Marilete Teresinha de Moura - 74134N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0946 0006633-88.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006633-88.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia de Souza.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0947 0000568-48.2017.8.16.0115/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0000568-48.2017.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alberto Piovesana.
Advogado: Jane Zanella - 44227N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0948 0010090-54.2017.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010090-54.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fernando Aparecido Silverio.
Advogado: Paulo Machado dos Santos - 66370N-PR.
Embargado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0949 0007169-52.2018.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0007169-52.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sergio Garcia de Souza.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Embargado: Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0950 0002909-77.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002909-77.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Luiz Machado.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0951 0000300-11.2018.8.16.0195/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000300-11.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alessandra Neundorf.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Embargado: Banco Continental S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0952 0003733-55.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025847-02.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Hamilton Jose Gazzola.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0953 0003442-98.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003442-98.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: João Maria Silva.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0954 0000323-03.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000323-03.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Dias Boregas Ltda Me, Flávio Rodrigo de Lima Dias.
Advogado: Luiz Carlos Aoki - 40161N-PR.
Embargado: Edmir Hisami Sassaki, Julio Alberto Sassaki.
Advogado: Auanser Silva Raimundo - 85659N-PR, Guilherme Henrique Lehn Manini - 85442N-PR, João Vitor Ritter - 85658N-PR, Leonardo de Oliveira Teixeira - 85685N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0955 0006131-22.2017.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006131-22.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Embargado: Jucimar Korloh.
Advogado: Thiago Rodrigo da Rosa - 56448N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0956 0017124-55.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017124-55.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Recorrido: Luiz Otacir de Oliveira.
Advogado: Naser Kamal Ayed Judeh - 72973N-PR, Pierre de Almeida Cunha - 70630N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0957 0022798-62.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022798-62.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Hazem Emile Shukery Khoury.
Advogado: Iury Guilherme Ugarelli - 74814N-PR, Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0958 0013103-38.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013103-38.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Sergio Schenato.
Advogado: Mayra Aurelia Muniz Neves - 76367N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0959 0003867-97.2017.8.16.0029/1 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003867-97.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sul America Serviço de Saude S/a.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Recorrido: Jair Batista Ramos.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0960 0012802-91.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012802-91.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fidelcino Pereira dos Santos.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0961 0000001-94.2018.8.16.0078/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000001-94.2018.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Embargado: Ronaldo Pereira.
Advogado: Anderson Lopes Braga - 70214N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0962 0009274-81.2018.8.16.0148/1 - Agravo Interno
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009274-81.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Izabel Pereira.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Fernanda Bernert Michielin.

0963 0026084-48.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026084-48.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: José Nilton Barreto da Costa.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0964 0083406-26.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083406-26.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Recorrido: Luciano Rodrigues e Silva.
Advogado: Dayane Gabriela Medeiros - 55587N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0965 0012826-22.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012826-22.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria das Neves de Souza.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0966 0012923-22.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012923-22.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Francisco de Paula.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0967 0007377-20.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007377-20.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Nelson Franchin.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0968 0025838-40.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025838-40.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Eulalio Pinheiro.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0969 0013024-93.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013024-93.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Batista Mendes.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0970 0009935-62.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009935-62.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Donizete Adão.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0971 0012092-08.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012092-08.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ayrton Inacio de Souza.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0972 0006496-43.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006496-43.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gentil Barbosa.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0973 0020855-44.2017.8.16.0014/1 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020855-44.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Loriane Biazi.
Advogado: Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR, Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR.
Recorrido: Banco Bradescard S.a., Banco Bradesco S/a, C&a Modas Ltda., Paschoalotto Serviços Financeiros Ltda.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0974 0020582-24.2015.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020582-24.2015.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Joaquim Rodrigues Gomes.
Advogado: Caroline Pagamunici Pailo - 32185N-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0975 0004189-48.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004189-48.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Clovis Padilha Guilherme.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0976 0010809-13.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010809-13.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Recorrido: Claudinei Batista de Souza.
Advogado: Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0977 0002655-06.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002655-06.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rhuana Ramos dos Santos Marques.
Advogado: Denis Roberto Biasotto - 38144N-PR, Juliana Rodrigues Lazarin - 82596N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0978 0019910-08.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019910-08.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Andre Belmont Pereira.
Advogado: João Luiz Stefaniak - 16362N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0979 0003357-49.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003357-49.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maicon Donizete Lorenzeti.
Advogado: Matheus Moreno Coleoni - 86920N-PR, Reginaldo Farias - 56732N-PR.
Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0980 0022432-65.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0022432-65.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gorete de Oliveira.
Advogado: Donizetti de Oliveira - 14858N-PR, Letícia Menin de Oliveira - 85596N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a, Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0981 0000012-15.2018.8.16.0114 - Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0000012-15.2018.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osmar Santos de Oliveira.

Advogado: Wanderley Augusto Pinto - 47085N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0982 0003965-67.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0005209-02.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Antonio Alves de Oliveira.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Banco Pan S.a., Estado do Paraná.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0983 0003975-14.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004063-41.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Bueno Correia & Giron - Advocacia.
Advogado: Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Anderson dos Santos Machado, Estado do Paraná, Lucas Vinicius Vargas.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0984 0034676-06.2017.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034676-06.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Kelly Cristina de Jesus.
Advogado: Jair Bolsoni - 44531N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Kelly Cristina de Jesus, Malta Assessoria de Cobrança Ltda.
Advogado: Flavio Gill Ferreira Machado - 10725N-MT, Jair Bolsoni - 44531N-PR, Jose Vieira Junior - 3969N-MT, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0985 0004493-11.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004493-11.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Serra Verde Express Ltda.
Advogado: Evelyn Fabricia de Arruda - 28224N-PR.
Embargado: Faustino Sanches, Marcelo Sanches.
Advogado: Euclides de Lima Junior - 29220N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0986 0000321-13.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000321-13.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Joana Sembarski.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0987 0004022-85.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0002745-16.2017.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Francisca Maria Mendes.
Advogado: Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Banco Bmg Sa, Estado do Paraná.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0988 0004024-55.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0002770-29.2017.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Leni Maria de Santana Santos.
Advogado: Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Banco Bmg Sa, Estado do Paraná.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0989 0002320-85.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002320-85.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone Rachrach Salem Borba.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a., Smiles Fidelidade S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0990 0000980-16.2017.8.16.0038/1 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000980-16.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonia da Costa Corrêa, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Maria Danielle Koppe Fagundes - 72725N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Antonia da Costa Corrêa, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Maria Danielle Koppe Fagundes - 72725N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0991 0002592-48.2017.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002592-48.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Thiago Dagostin Pereira.
Advogado: Pol Luí Bernardon Oliveira - 87605N-PR, Rodrigo Malinoski - 69336N-PR.
Embargado: Viacao Ouro e Prata Sa.
Advogado: Jaime Bandeira Rodrigues - 41259N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0992 0001641-04.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001641-04.2019.8.16.0077 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Marina Calassara da Silva.
Advogado: Fabiana Garcia Amaral de Castro - 26537N-PR, Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0993 0003697-56.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003697-56.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Vera Lucia Cavalcante.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0994 0000554-59.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000554-59.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Noeli Liceu Ferreira.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0995 0000401-26.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000401-26.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG.
Recorrido: Maria de Lourdes Alves Pereira.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0996 0003713-10.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003713-10.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Maria Nunes de Andrade Coelho.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0997 0009858-65.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009858-65.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Irene Ryndack Mikrut.
Advogado: Kelen Renata Suchla - 51712N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0998 0044209-64.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044209-64.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcos de Souza Pessoa.
Advogado: Rodrigo Camargo da Cruz - 78995N-PR.
Embargado: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0999 0027523-19.2017.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027523-19.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Elias Boloti.
Advogado: Ismael Pastre - 57505N-PR, Shirley Aparecida Bechere Olivetti - 27996N-PR.
Embargado: Generali Brasil Seguros S a, Liberty Seguros, Londri Vias Corretora de Seguros Ltda, Sidney Piva Junior.
Advogado: Armando Vicente Mesquita Char - 59484N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Tanabi Regina Piva Perin - 29306N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1000 0013921-29.2015.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0013921-29.2015.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Israel Gomes Maciel.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.

Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1001 0000975-05.2018.8.16.0120 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000975-05.2018.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Aline Mara Roque da Silva Rodrigues.
Advogado: Aline Mara Roque da Silva Rodrigues - 72135N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1002 0000255-40.2019.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0000255-40.2019.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Maria Gracia Araujo.
Advogado: César Fernando Gaspar Fleischer - 7586N-PR.
Recorrido: Dall'agnol & Dall'agnol Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Angelica Onisko - 60820N-PR, Jose Jairo Baluta - 22877N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1003 0013068-71.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013068-71.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Fernando Vianna Bozzi, Rogerio Fernando Bozzi, Solid Gold Câmbio e Turismo.
Advogado: Moacyr Correa Neto - 27018N-PR.
Recorrido: Rafael Moreno de Santiago Santos.
Advogado: Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR, Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR, Thiago de Oliveira Rocha - 78873N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1004 0001965-78.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001965-78.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Assunta Luíza Clemente.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Ana Carolina Rosseto Rossetti - 70260N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1005 0011193-73.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011193-73.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Madalena Bacheta Serenini.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Luciana Silvestre de Oliveira - 70288N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1006 0007586-79.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0007586-79.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Financeira Itau Cbd S.a Credito F.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Hipercard Banco Multiplo S.a., Omar Alimentos Cestas Básicas, Stela Purissimo de Oliveira.
Advogado: Danielle Rocha Brasil Taffarel Chagas - 29907N-PR, Demóstenes Cunha de Souza - 82275N-PR, Dyonatan Diego Almeida Silva - 85436N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1007 0004610-30.2017.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004610-30.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Aig Seguros Brasil S.a..
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Embargado: Eduardo Borges dos Reis, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Paulo Henrique Tavares Strauhs - 80633N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1008 0001224-11.2017.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0001224-11.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cpa Armazens Gerais Ltda, Nelson Rodrigues de Araujo.
Advogado: Ewelyze Protasiewytch - 54953N-PR, Henrique Tavares Leite - 47831N-PR.
Recorrido: Cpa Armazens Gerais Ltda, Nelson Rodrigues de Araujo, Rodoroma Transportes Ltda - Ms.
Advogado: 4272N-MT, Andreia Mesquita da Silva - 15209N-MT, Daniel da Costa Garcia - 9478N-MT, Ewelyze Protasiewytch - 54953N-PR, Henrique Tavares Leite - 47831N-PR, Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1009 0029834-39.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0029834-39.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Embargado: Dirceu Szymonka.
Advogado: Rui Pereira Rocha Júnior - 80891N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1010 0000461-70.2019.8.16.0135 - Recurso Inominado
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0000461-70.2019.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Mariciane Sandrini Soares.
Advogado: Júlio Cezar Dalcol - 43092N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1011 0003219-08.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003219-08.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecido Santos Pena.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1012 0004297-14.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004297-14.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlene Mendes.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1013 0002311-91.2018.8.16.0072 - Recurso Inominado
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0002311-91.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed de Paranavaí Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Ivan Pimenta de Souza - 51237N-PR.
Recorrido: Juarez Mazine.
Advogado: Isamara de Marchi - 93411N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1014 0000846-30.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0000846-30.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Severino Matheus Saggin.
Advogado: Dirceu Consoli - 51498N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Irineu Stein Junior.

1015 0013658-21.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013658-21.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Barros de Macena.
Advogado: Daiana Andréia Müller - 91390N-PR, Dario Gennari - 10130N-PR, Dayro Gennari - 18679N-PR, Raquel Sachser Colpani - 54182N-PR, Rayka Rafaele Dal Pai Bin Gennari - 51024N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1016 0013210-82.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013210-82.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fmi Securitizadora S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jose Marcelo Braga Nascimento - 29120N-SP, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Carolina de Oliveira Takeda.
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1017 0001371-71.2019.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001371-71.2019.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Ervino Mattei.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1018 0003321-13.2015.8.16.0126/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0003321-13.2015.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Embargado: Alex Rodrigo Holz.
Advogado: Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR, Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1019 0002276-59.2017.8.16.0075/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002276-59.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Embargado: Helio de Paula.

Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR, Wagner Lima da Fonseca - 81832N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1020 0025524-53.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0025524-53.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edison Claudio da Cruz.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1021 0004200-34.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002756-66.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Elias Gomes de Brito Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1022 0011187-79.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0011187-79.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jocel Stocker Schneider.
Advogado: Pedro Bueno Brizolara - 67655N-PR.
Recorrido: Nova Fibra Telecom S.a..
Advogado: Carolina Kantek Garcia Navarro - 33743N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1023 0000304-74.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000304-74.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Inácio.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1024 0000952-80.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0000952-80.2019.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Armando Celestino.
Advogado: Denilson Raul Porfirio - 67828N-PR, Renata da Silva Paiva Porfirio - 62488N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1025 0001605-97.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0001605-97.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Kuller Conde.
Advogado: Crislaine Pereira Prestes - 88690N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1026 0003231-39.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003231-39.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Roberto Carraro.
Advogado: Augusto Henrique Cerdeira Braga - 76741N-PR, Jéssica Venturin dos Santos - 75421N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1027 0003041-59.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003041-59.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlene Aparecida de Paula.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1028 0015900-48.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015900-48.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aires Silva.
Advogado: Elisangela Aparecida Leonel Fukushima - 78318N-PR, Marlene Pereira dos Reis - 74321N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1029 0004342-49.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0004342-49.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Josuel da Silva.
Advogado: Anderson Luiz Godoy dos Santos - 79661N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1030 0073747-90.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073747-90.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Odete Rodrigues Tavares.
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1031 0023681-24.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023681-24.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arlete Ferreira de Morais André.
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR, Xavier Antonio Salgar Dagostin - 53721N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1032 0005625-93.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005625-93.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Negreti Assolari, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Rafael Negreti Assolari, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1033 0023793-41.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0023793-41.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Augusto Panizio.
Advogado: Henrique José Panizio - 43846N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1034 0024525-37.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0024525-37.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Silvia Rosa da Cruz.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Embargado: Companhia de Crédito , Financiamento e Investimento Rci Brasil.
Advogado: Aurélio Câncio Peluso - 32521N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1035 0038655-95.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0038655-95.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Recorrido: Mari Terezinha do Amaral e Silva.
Advogado: Delamare de Oliveira - 52393N-PR, Sibeli Gurski - 46086N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1036 0023645-45.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0023645-45.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliana de França Gonçalves.
Advogado: Daiane Barbosa - 68934N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1037 0005146-60.2018.8.16.0037/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0005146-60.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Embargado: José Alves.
Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas - 54411N-PR, Penelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão - 35804N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1038 0010378-72.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0010378-72.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida da Silva Cangussu.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Ana Carolina Rosseto Rossetti - 70260N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1039 0005060-03.2018.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.

Ação Originária: 0005060-03.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a.
Advogado: Nely Quint - 87775A-PR, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Espólio de José Galdino da Silva.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1040 0005890-04.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005890-04.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanildo Felipe Sotero.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1041 0020472-20.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020472-20.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonardo Augusto Montrezol Areas.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1042 0004779-19.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004779-19.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativa Sicredi S/a Paranapanema.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Recorrido: Andressa Mitsunaga Benetoli.
Advogado: Eber Luiz Sócio - 43871N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1043 0003267-88.2016.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003267-88.2016.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cofco International Graos e Oleaginosas Ltda, Tindiana Logistica e Transportes Ltda.
Advogado: 273374N-SP, Albertino Bernardo de Lima Junior - 22279N-PR, Rafael Bicca Machado - 72967A-PR.
Recorrido: Cooperativa Central Regional Iguaçu Ltda - Cotriguaçu, Jeferson Berti, Tindiana Logistica e Transportes Ltda.
Advogado: Albertino Bernardo de Lima Junior - 22279N-PR, Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, Ewelyze Protasiewytch - 54953N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1044 0010260-33.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0010260-33.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Solange Tavares de Souza Acosta.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Solange Tavares de Souza Acosta.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1045 0003193-10.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003193-10.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rogerio da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1046 0009516-04.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009516-04.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Veridiana Simplicio Hoshino.
Advogado: Eunice de Almeida Vieira - 75311N-PR, Julio Americo de Campos Alduino - 112806N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.

1047 0002001-74.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0002001-74.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Waldyr de Sa D'el-rey.
Advogado: Marcelo Rosemback Ribeiro - 29253N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1048 0001145-33.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001145-33.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Leonardo Francisco Lopes.
Advogado: Mirela Cristina Barrueco Barbi - 34871N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1049 0024721-68.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024721-68.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Martins Antunes.
Advogado: Anne Karoline Brovoski Santana - 88550N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1050 0019034-18.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0019034-18.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Cristina Souza, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Leandro Márcio Levinski - 54111N-PR.
Recorrido: Aline Cristina Souza, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Leandro Márcio Levinski - 54111N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1051 0000663-80.2019.8.16.0124 - Recurso Inominado
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0000663-80.2019.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ilda Bento Viante.
Advogado: Airton Vida - 17220N-PR, Henrique Daniel Leobet Junior - 68238N-PR, Marina Brostulin Vida - 70017N-PR, Victor Brostulin Vida - 58543N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1052 0002539-23.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002539-23.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regina Mara Casonato.
Advogado: Denise Gabriela Silva - 92437N-PR, Juliano Siqueira Usae - 41179N-PR, Vanessa Andretta Molin - 42611N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1053 0003019-58.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003019-58.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jailda Maria Santiago.
Advogado: Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1054 0013029-18.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013029-18.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Luiz Antonio de Brito.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1055 0004634-20.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004634-20.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzimá Araujo de Medeiros.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Nilton Massanori Sato - 87074N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Irineu Stein Junior.

1056 0009193-33.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009193-33.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: John Silveira Lima, Neuza Nunes da Silva.
Advogado: André Augusto Viotto Machado - 81837N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1057 0012841-88.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012841-88.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emanuella Aparecida Favero Toschi.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1058 0038316-58.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0038316-58.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.
Recorrido: Maria Fernanda Antunes.
Advogado: Ana Beatriz Rodrigues Sampaio - 98474N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1059 0005412-82.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005412-82.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elismara Cristina da Silva Peixoto.
Advogado: Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR, Luan Jonatha Jesuino - 93715N-PR, Luiz Fernando Nogueira Derenusson - 81220N-PR, Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR, Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1060 0030050-63.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030050-63.2019.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 1º Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Osires Portes, Welton Luiz da Silva.
Advogado: Karen Bartholomeu Corrado - 56785N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1061 0029969-70.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029969-70.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Victor Hugo Bento da Costa Traldi.
Advogado: Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR.
Embargado: Hdi Seguros S.a., Laercio Moraes.
Advogado: Ana Paula Grecco - 80467N-PR, Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR, Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1062 0003976-76.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003976-76.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Franklin Deller Silveiro.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1063 0001703-22.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001703-22.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regiane Antonia dos Santos.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1064 0035097-93.2017.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035097-93.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Orozimbo Moreira da Silva Neto.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1065 0001146-93.2019.8.16.0162 - Recurso Inominado
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0001146-93.2019.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Palmira Enilda Coimbra.
Advogado: Francielle Renata Vidal - 91879N-PR, Stella Claudia Almeida - 82264N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1066 0014247-59.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014247-59.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Paulo Patta Granado.
Advogado: Maria Jose Faustino - 8914N-PR, Maurício Alexandre Ogawa - 78690N-PR, Roberto Luis Takeda - 79979N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1067 0004076-43.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004076-43.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adeirço Rodrigues de Assis.
Advogado: Adeirço Rodrigues de Assis - 21302N-PR, Roberto Carlos Bueno - 16560N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1068 0001394-22.2017.8.16.0100/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001394-22.2017.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ivan Vinicius Cluxnei.
Advogado: Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR.
Embargado: Expresso Transpen Ltda.
Advogado: Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP, Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1069 0003947-21.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0003947-21.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joana Dark de Brito Oliveira.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1070 0001846-20.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001846-20.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Fdl Industria e Comércio de Roupas - Eireli - Epp.
Advogado: Nilson Fernando Dardengo - 69518N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1071 0005082-27.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005082-27.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: José Wanderley de Campos.
Advogado: Adalberto Pereira - 17140N-PR, Wagner Silva - 78378N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1072 0003217-38.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003217-38.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana dos Santos Lima.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Irineu Stein Junior.

1073 0042347-24.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042347-24.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Alves de Andrade.
Advogado: Roberta Cássia Nobile Bastos - 55512N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1074 0001796-13.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001796-13.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josiane Bernardo dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1075 0001795-28.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001795-28.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Maria de Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1076 0001232-69.2019.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001232-69.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Meri Gomes da Silva.
Advogado: Cristiane Faria Alves - 46002N-PR, Larissa Faria Varella - 84277N-PR.
Embargado: Klm Cia Real Holandesa de Aviação.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1077 0007459-27.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0007459-27.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: João Manoel Vaz da Silva.
Advogado: Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1078 0001674-58.2017.8.16.0143/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Reserva.
Vara: Juizado Especial Cível de Reserva.
Ação Originária: 0001674-58.2017.8.16.0143 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Santana de Souza.

Advogado: Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR.
Embargado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1079 0003410-50.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0003410-50.2018.8.16.0055 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Maria Cristina de Araújo.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1080 0017468-55.2017.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017468-55.2017.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sheila Sushek Bernardo.
Advogado: Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR, Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1081 0006446-41.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0006446-41.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Willian Cesar Soares.
Advogado: Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1082 0001542-48.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001542-48.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Sidval Valentim.
Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR, Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1083 0033622-05.2017.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033622-05.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
Embargado: Edílio Antonio da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1084 0004173-02.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0004173-02.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aldacir Santos de Souza.
Advogado: Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1085 0007750-71.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007750-71.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arthur Ribeiro Lourena Neia.
Advogado: Heloisa Maria Oliveira Virmond - 72470N-PR, Jose Pento Neto - 5316N-PR, José Pento Júnior - 77684N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissao da Regiao de Umuarama - Sicoob Arenito.
Advogado: Cesar Felix Ribas - 28044N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1086 0003321-30.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003321-30.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizabeth de França.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1087 0003328-22.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003328-22.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regiane Henrique Lamar.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1088 0035725-75.2017.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0035725-75.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paulo Moreira dos Santos.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1089 0002241-31.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002241-31.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Cleusa Alves Domingos Teodoro da Costa.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1090 0005374-72.2017.8.16.0036/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005374-72.2017.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Lindamir de Fatima Simões.
Advogado: Isnaldo Pereira dos Reis - 64163N-PR, Jair Umpierres de Almeida - 76445N-PR.
Interessado: Ananias Gonçalves.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1091 0002241-31.2017.8.16.0130/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002241-31.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Cleusa Alves Domingos Teodoro da Costa.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1092 0005495-12.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005495-12.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Mariane Andrade Boletta.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1093 0000537-69.2017.8.16.0166/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000537-69.2017.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Embargado: Agenor Montagner, Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Alisson Lenon dos Santos - 73854N-PR, Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1094 0000704-97.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000704-97.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Alexandra Amadeu.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1095 0002198-87.2018.8.16.0024/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002198-87.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ariane Gomes da Silva.
Advogado: Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.
Embargado: Atlanta Sociedade de Crédito Ao Microempreendedor Ltda.
Advogado: Demian de Almeida Julio - 154595N-MG.
Relator: Cargo Vago - 8º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Gabriel Leão de Oliveira.

1096 0001879-12.2017.8.16.0071/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0001879-12.2017.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nelci Santos de Souza.
Advogado: Jorge Augusto de Lima Bortolini - 80122N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1097 0003381-03.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003381-03.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Aparecida de Fatima Vicentini de Castro.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1098 0003388-92.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003388-92.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedito Gonçalves da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1099 0052545-72.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0052545-72.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Ferreira Bahls.
Advogado: Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR, Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR.
Embargado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1100 0006069-63.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006069-63.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josiane de Assis.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1101 0007411-52.2017.8.16.0075/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007411-52.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Embargado: Flavia Rolim de Mello.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1102 0003842-72.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003842-72.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleicy Kelly Cassiano da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Orlando Beluzo Filho - 84314N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1103 0003311-83.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003311-83.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josimara Guimarães.
Advogado: Antonio Paulo Guillen Hurtado - 70824N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1104 0001666-23.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001666-23.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Edna Galatte.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1105 0009344-19.2018.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009344-19.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Samuel Donizetti Lopes.
Advogado: Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Embargado: Débora Cristina da Silva.
Advogado: Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1106 0006952-24.2017.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006952-24.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Simone Vergani - 86399N-RS, Talize Fagherazzi - 94139N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Embargado: Pedro Ailsso Pinto do Nascimento.
Advogado: Anderson Luís Machado - 49794N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1107 0025384-24.2016.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025384-24.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alexandre Jose Monteiro.
Advogado: Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR, Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR.
Embargado: Latam Airlines Group S/a, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Cargo Vago - 33º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Renata Ribeiro Bau.

1108 0000685-12.2018.8.16.0145/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000685-12.2018.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Embargado: Pedro do Carmo Limonge.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1109 0005098-27.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005098-27.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Claudia Soares.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1110 0022532-63.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022532-63.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jose Fuentes Sallas Junior.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Embargado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1111 0007233-27.2017.8.16.0165/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007233-27.2017.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Seguros S/a.
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.
Embargado: Jlt Sck Brasil a C Seguros Ltda, Pedro Ademar Carneiro.
Advogado: José Rivail Moura - 56622N-PR, Ketlin Liavir Moura - 91242N-PR, Mario de Castro Silva - 84810N-RJ.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1112 0014802-95.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014802-95.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Embargado: Lucas Henrique Bueno da Rosa.
Advogado: Leandro Bastos Antunes - 74270N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1113 0026180-51.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026180-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Transportes Aereos Portugueses Sa.
Advogado: Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR.
Embargado: Gol Linhas Aéreas S.a., Zenaide Aparecida Boer.
Advogado: Douglas Kazuo Takayama - 36419N-PR, Gedean Pedro Pelissari Silverio - 46908N-PR, Graziela Bosso - 34850N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1114 0001319-85.2017.8.16.0066/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001319-85.2017.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Embargado: Agenor Milani, Nutri Raças - Industria e Comércio de Rações.
Advogado: Clodoaldo Chukr - 21227N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1115 0004225-18.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004225-18.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luzia Aparecida Batista, Maria Aparecida Batista.
Advogado: Magno Carlos da Silveira - 74771N-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1116 0002863-90.2017.8.16.0072/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0002863-90.2017.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS.

Embargado: Valdomiro Marroni.
Advogado: Isamara de Marchi - 93411N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1117 0006304-78.2015.8.16.0095/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0006304-78.2015.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaú S.a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Lucia Glober de Oliveira.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1118 0001527-02.2017.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001527-02.2017.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Glauce Amanda Pagan.
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR, Alessandro Brandalize - 31242N-PR, Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR, Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 2º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Sergio Bernardinetti.

1119 0003928-15.2018.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003928-15.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Embargado: Salete Faustino dos Santos.
Advogado: Daniela Nunes - 81242N-PR, Thales Luan Domingues - 86393N-PR, Willian Dal Santo - 87115N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1120 0008846-15.2017.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008846-15.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Benedito Lucio de Souza.
Advogado: Benedito Lucio de Souza - 52827N-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Flex Analise de Credito e Cobranca Ltda.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Felipe Andres Acevedo Ibanez - 79498A-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1121 0013257-76.2017.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0013257-76.2017.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Agiplan S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Embargado: Dionizia Krassota dos Santos, João Maria Cardoso.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1122 0070022-98.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070022-98.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradescard S.a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Embargado: Boa Vista Servicos S.a., Carla Yamamoto Peixoto, Serasa S.a..
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR, Jefferson Santos Menini - 102386N-SP, Leandro Luis Loto - 185015N-SP, Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1123 0003783-86.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003783-86.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Agiplan S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Embargado: Solange Braz Pinto.
Advogado: Edimar Grithen - 56499N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1124 0004719-12.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004719-12.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eloisa Pinheiro Elias Praxedes.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1125 0010294-75.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010294-75.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Soraia de Melo Franco.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1126 0049654-78.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0049654-78.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Christina Antoniou.
Advogado: Christina Antoniou - 53037N-PR.
Embargado: Banco Itaucard S.a., Multiplus S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1127 0022265-47.2017.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0022265-47.2017.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Sicredi.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Embargado: Anderson Alberto Camilo Vargas.
Advogado: Clayton Teixeira Bettanin - 40953N-PR, Nájila Aparecida Abrão Chamorro - 67045N-PR, Raphael Chamorro - 41679N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1128 0018019-79.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018019-79.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vera Arlanza Cleve de Oliveira.
Advogado: Emely Cristina Anziliero Trindade - 70718N-PR, Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR.
Embargado: Caixa Benef. Func. Assembleia Legislativa do Estado do Parana, Salva Serviços Médicos de Emergência Ltda, Vera Cleve de Oliveira.
Advogado: Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR, Emely Cristina Anziliero Trindade - 70718N-PR, Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR, Naia Paula Yolanda Bittencourt Tortato - 58538N-PR, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1129 0000709-59.2017.8.16.0053/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000709-59.2017.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Brasil Card Sociedade de Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Neyir Silva Baquiao - 129504N-MG.
Embargado: Lourdes Estrapassoni Palma.
Advogado: Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR, Victor Emanuel Almeida Heremann - 36488N-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1130 0001086-67.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001086-67.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gerson Jose da Silva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Embargado: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1131 0047912-22.2017.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0047912-22.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Embargado: Joao Maria Ramos.
Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR, Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1132 0002153-22.2018.8.16.0109/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002153-22.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Alessandro Goularte de Oliveira.
Advogado: Camila Romagnoli Ferreira Teixeira - 87465N-PR, Pâmela Cristina Figueiredo - 79984N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

1133 0001422-72.2018.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001422-72.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Embargado: Maria de Lourdes Ribas.
Advogado: Luis Eduardo Mikowski - 26413N-PR.
Relator: Cargo Vago - 26º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Paula Michelle da Silva.

1134 0007310-21.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007310-21.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Josinaldo dos Santos Vale.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.

Embargado: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1135 0013039-28.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013039-28.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Márcia Geraldino Vargas.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Embargado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1136 0007322-35.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007322-35.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Ramos Lopes.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Embargado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1137 0035001-78.2017.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035001-78.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marilene Favorito.
Advogado: Heverton Holsbach da Silva - 55922N-PR, Marcela Sandri Pires - 60654N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1138 0084488-29.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084488-29.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Valdir Luciano dos Santos Oliveira.
Advogado: Ana Maria Capeloto Macohin - 81866N-PR, Gustavo Mello dos Santos - 70218N-PR, Tatiane Ribeiro Campos - 70835N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1139 0014606-47.2018.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0014606-47.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Embargado: Genilson Aparecido de Oliveira.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1140 0005827-40.2017.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0005827-40.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Embargado: Evandro Marcus Lopes Gonçalles.
Advogado: Renan Marques Estrada - 43222N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

1141 0005255-41.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005255-41.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Mantovani.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Irineu Stein Junior.

1142 0009263-65.2017.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009263-65.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Daniel Macedo Sobrinho.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Embargado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Cargo Vago - 34º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Ronney Bruno dos Santos Reis.

1143 0020399-60.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020399-60.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fabio Cordeiro da Silva.
Advogado: Clito Dante Eugênio Juliani Grano - 74604N-PR.
Embargado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Cargo Vago - 25º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Osvaldo Taque.

1144 0000137-75.2019.8.16.0169/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0000137-75.2019.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Moacyr José Andrade Albary.
Advogado: Leandro César Ferreira - 60366N-PR, Shirley Aleixo Gomes - 40747N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1145 0014606-47.2018.8.16.0045/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0014606-47.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Genilson Aparecido de Oliveira.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Embargado: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1146 0003804-38.2018.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003804-38.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Ribeiro de Jesus.
Advogado: Natasha Santos Leal - 64593N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

1147 0003199-41.2017.8.16.0025/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003199-41.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cleomar Gonçalvez.
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a, Peres Comércio de Calçados Ltda.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

1148 0000498-86.2018.8.16.0053/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000498-86.2018.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Embargado: Maria Izabel da Silva Zanfrilli.
Advogado: Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1149 0000345-10.2017.8.16.0111/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000345-10.2017.8.16.0111 - Petição Cível.
Embargante: Icatu Seguros S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: Eliane Nack Oliveira, ,mariléia Nack de Jesus, Município de Manoel Ribas/pr, Sidinei Nack, Sindicato dos Servidores Pblicos de Manoel Ribas.
Advogado: Aline Gheller - 52854N-PR, Aroldo Baran dos Santos - 22839N-PR, Vania de Paula Neiverth - 39511N-PR, Wilter Carlos Menck Dircksen - 46361N-PR.
Relator: Cargo Vago - 35º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Sandra Regina Bittencourt Simões.

1150 0003531-81.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003531-81.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Cezar Marques.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

1151 0004648-07.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0021620-90.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Ilzon Pereira Rebhein.
Advogado: Andréia Silvane Tvski Annas - 29317N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Brasilcap Capitalizacao S/a, Estado do Paraná, Mercado Pago.com Representações Ltda.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1152 0014965-42.2018.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014965-42.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Embargado: Artur Camilo, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Adilson José de Melo - 53720N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Juliett Cristina Vanat - 84880N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1153 0014965-42.2018.8.16.0030/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014965-42.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Embargado: Artur Camilo, Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Adilson José de Melo - 53720N-PR, Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Juliett Cristina Vanat - 84880N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1154 0000437-40.2017.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000437-40.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: José Leocádio Ferreira.
Advogado: Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR.
Embargado: Aymore Credito ,financiamento e Investimento S.a.
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

1155 0031417-97.2017.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031417-97.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rafael Monteiro.
Advogado: Mário Cesar dos Santos - 55194N-PR.
Embargado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

1156 0004142-12.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004142-12.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Enides Pereira de Souza.
Advogado: Anielli Graeff Sanvido - 75037N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

1157 0026843-25.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026843-25.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Elisama Zanetti Mehret.
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR, Magda Ferrari - 35700N-PR.
Embargado: Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 12:00 até 21/02/2020 18:30
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2020.00010 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais a realizar-se em 17/02/2020 às 12:00 horas até 21/02/2020 às 18:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abraão Christopherson de Godoi - 65421N-PR	0249	0038550-74.2018.8.16.0014
	0647	0003390-59.2019.8.16.9000
Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR	0250	0003450-50.2018.8.16.0049
	0867	0005888-12.2015.8.16.0160/1
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0171	0000882-98.2018.8.16.0069
	1065	0004234-09.2019.8.16.9000
Ademir Simões - 8730N-PR	0023	0002478-37.2015.8.16.0162
	0843	0000196-48.2015.8.16.0090/3
	1162	0000977-48.2015.8.16.0162/2
Adilson Machado Filho - 82152N-PR	0832	0006791-77.2018.8.16.0019
Adiovan Wernke - 97430N-PR	1141	0016115-53.2019.8.16.0182/1
Adriana Barboza Silva Marangoni - 83699N-PR	0734	0001033-63.2019.8.16.0058
Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR	0165	0057220-63.2018.8.16.0014
	0740	0002698-52.2019.8.16.0014/1
Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR	0880	0000048-36.2019.8.16.0142
	0883	0000057-95.2019.8.16.0142
	0884	0000045-81.2019.8.16.0142
	0886	0000038-89.2019.8.16.0142
Adriana Paulino Silva - 54649N-PR	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0415	0002579-27.2015.8.16.0113
	0482	0022173-16.2018.8.16.0018
	0494	0003553-15.2015.8.16.0097
	0509	0024527-14.2018.8.16.0018
	0511	0002883-98.2019.8.16.9000
	0512	0002886-53.2019.8.16.9000
	0541	0016113-27.2018.8.16.0018/1
	0543	0000349-75.2016.8.16.0113
	0678	0003542-10.2019.8.16.9000
	0775	0000981-94.2019.8.16.0049
	0808	0020582-19.2018.8.16.0018/1
	0856	0009270-08.2018.8.16.0160
	1216	0001294-59.2018.8.16.0156/1
	1217	0001300-66.2018.8.16.0156/1
	1218	0001293-74.2018.8.16.0156/1
Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR	0055	0010712-93.2018.8.16.0035
Adriano Konjunski de Andrade - 85119A-PR	0159	0002034-48.2017.8.16.0060
Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR	0145	0002511-56.2018.8.16.0086
	0563	0000388-96.2019.8.16.0168
Adriano Minor Uema - 33413N-PR	0771	0015915-46.2019.8.16.0182
Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR	0836	0001340-63.2019.8.16.0075
Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
Ailton Woichicoski - 61925N-PR	1155	0001656-19.2017.8.16.0052/1
Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR	1335	0001458-56.2016.8.16.0168/1
Alan Roge de Castilho - 61468N-PR	0403	0052272-78.2018.8.16.0014
Alberto José Zerbato - 22208N-PR	1301	0013441-98.2018.8.16.0130/1
Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
Alcides Bier dos Santos - 17319N-PR	0748	0001576-16.2019.8.16.0204
Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR	0604	0003877-40.2018.8.16.0019/1
	0675	0003877-40.2018.8.16.0019/2
Aldebaran Rocha Faria Neto - 35676N-PR	0143	0001920-47.2018.8.16.0134
Alesandro Mazur Pereira - 96711N-PR	0909	0053809-90.2018.8.16.0182
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	1242	0004507-22.2018.8.16.9000/1
Alessandra da Silva Bueno - 86643N-PR	0224	0028242-57.2018.8.16.0182
Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR	0239	0009105-22.2018.8.16.0075
	0299	0009102-67.2018.8.16.0075
	0323	0002040-64.2018.8.16.0175
	0459	0008135-22.2018.8.16.0075
	0640	0010531-69.2018.8.16.0075
	0716	0002474-28.2019.8.16.0075
	0815	0002472-58.2019.8.16.0075
	0899	0003408-80.2018.8.16.0055
	0917	0000657-17.2019.8.16.0175
	0996	0001166-17.2019.8.16.0055
Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR	1088	0019840-40.2018.8.16.0035/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR	0644	0001667-82.2019.8.16.0018
Alessandro Teodoro Moreira - 73768N-PR	0160	0003036-16.2017.8.16.0137
Alex do Prado Valente - 88481N-PR	0110	0001751-72.2018.8.16.0130
	1058	0003225-54.2018.8.16.0041/2
	1059	0002704-45.2018.8.16.0127/2
	1133	0002918-03.2018.8.16.0041/1
Alex Rodrigues Shibata - 46972N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
	0417	0073722-77.2018.8.16.0014
Alexandra Carolina Quirino - 95993N-PR	0579	0004165-95.2019.8.16.0069
Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR	0221	0007025-77.2017.8.16.0089
	0479	0002021-92.2017.8.16.0078
	0492	0002764-69.2017.8.16.0089
	1285	0006529-48.2017.8.16.0089/1
Alexandre do Carmo Lima - 70822N-PR	0528	0085475-31.2018.8.16.0014
Alexandre Fornagieri - 74664N-PR	0015	0017634-93.2017.8.16.0130
	0027	0002060-64.2017.8.16.0151
	0049	0018502-71.2017.8.16.0130
	0078	0005067-93.2018.8.16.0130
	0098	0005027-14.2018.8.16.0130
	0114	0018388-35.2017.8.16.0130
	0119	0015536-38.2017.8.16.0130
	0296	0004013-15.2017.8.16.0167
	0314	0002154-41.2018.8.16.0130
	0329	0016562-71.2017.8.16.0130
	0357	0010779-69.2015.8.16.0130/1
	0376	0012553-32.2018.8.16.0130
	0544	0002166-21.2019.8.16.0130
	0837	0002078-85.2017.8.16.0151
	0940	0018590-12.2017.8.16.0130/1
	1051	0002049-35.2017.8.16.0151/1
	1117	0014496-84.2018.8.16.0130/1
	1118	0002340-30.2019.8.16.0130/1
	1228	0001024-43.2018.8.16.0121/1
	1305	0014489-92.2018.8.16.0130/1
	1309	0014483-85.2018.8.16.0130/1

	1311	0013203-79.2018.8.16.0130/1
	1325	0001242-13.2018.8.16.0108/1
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0031	0002625-57.2018.8.16.0033
Alexandre Pietrangelo Lima - 21638N-PR	0057	0010792-11.2018.8.16.0018
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0023	0002478-37.2015.8.16.0162
	0843	0000196-48.2015.8.16.0090/3
	1162	0000977-48.2015.8.16.0162/2
Aline Alcaraz Cassitas Barboza - 58361N-PR	0405	0004462-14.2018.8.16.0045
Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR	0366	0005596-27.2017.8.16.0105
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	1165	0000139-72.2019.8.16.0160/1
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0222	0008816-10.2018.8.16.0069
	0325	0014050-70.2018.8.16.0069
	0496	0013666-10.2018.8.16.0069
	0510	0001722-74.2019.8.16.0069
	0906	0004937-58.2019.8.16.0069
	0971	0007066-36.2019.8.16.0069
	0987	0013955-40.2018.8.16.0069/1
	1004	0001957-41.2019.8.16.0069
	1109	0004601-88.2018.8.16.0069/1
	1247	0004729-11.2018.8.16.0069/1
	1333	0002771-53.2019.8.16.0069/1
	1334	0001548-65.2019.8.16.0069/1
Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR	1243	0004242-20.2018.8.16.9000/3
Altair Antonio Pires Junior - 85250N-PR	1231	0003371-34.2018.8.16.0029/1
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0389	0002668-96.2015.8.16.0130/2
	0642	0010851-51.2018.8.16.0130
	0822	0006950-75.2018.8.16.0130/1
	1041	0003522-21.2018.8.16.0119/1
	1103	0011622-29.2018.8.16.0130/1
Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR	0841	0001173-88.2018.8.16.0137
Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR	1294	0033802-77.2018.8.16.0182/1
Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR	1273	0000835-63.2019.8.16.0078
Amanda Lucia Guergolet - 80925N-PR	0084	0062084-47.2018.8.16.0014
Amanda Neimann - 49024N-SC	0142	0004794-03.2017.8.16.0146
Amanda Rodrigues Coloniezi - 71508N-PR	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
Amir Ismael de Barros - 59643N-PR	0647	0003390-59.2019.8.16.9000
	0670	0002541-90.2019.8.16.0075
	0948	0003955-23.2019.8.16.9000
	0949	0003957-90.2019.8.16.9000
	1279	0003336-96.2019.8.16.0075
Ana Beatriz Marucci Zacarkin - 81395N-PR	0764	0000965-27.2019.8.16.0119
Ana Carla Almeida - 87319N-PR	1040	0021592-93.2017.8.16.0031/3
Ana Carolina Galleas Levandoski - 53405N-PR	0955	0019153-10.2018.8.16.0182/1
Ana Carolina Rosseto Rossetti - 70260N-PR	0775	0000981-94.2019.8.16.0049
Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR	0145	0002511-56.2018.8.16.0086
	0293	0002405-25.2018.8.16.0109
Ana Lúcia Maso Borba Navolar - 74744N-PR	0131	0007704-45.2018.8.16.0056
Ana Luiza Carniel Both - 87339N-PR	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0012	0001742-49.2015.8.16.0055
	0023	0002478-37.2015.8.16.0162
	0033	0011323-54.2017.8.16.0173
	0034	0000891-79.2017.8.16.0171
	0036	0036484-46.2017.8.16.0018
	0037	0005497-79.2017.8.16.0130
	0039	0017666-58.2018.8.16.0035
	0050	0002777-50.2018.8.16.0019/1
	0053	0039114-68.2017.8.16.0182
	0071	0000651-43.2016.8.16.0101
	0079	0000148-96.2017.8.16.0065
	0080	0000687-43.2018.8.16.0157
	0086	0001680-53.2018.8.16.0071
	0092	0000044-81.2018.8.16.0029
	0102	0001384-43.2018.8.16.0067
	0103	0002588-21.2018.8.16.0036
	0105	0002471-30.2018.8.16.0036
	0126	0001754-08.2015.8.16.0041
	0136	0003014-88.2018.8.16.0147
	0138	0004288-33.2018.8.16.0165
	0146	0004705-48.2018.8.16.0112
	0147	0001290-49.2017.8.16.0029/1
	0164	0002518-55.2018.8.16.0116
	0168	0011550-27.2018.8.16.0038
	0169	0007149-19.2017.8.16.0038
	0187	0051492-56.2017.8.16.0182
	0201	0001691-95.2016.8.16.0057
	0214	0013482-62.2018.8.16.0034
	0224	0028242-57.2018.8.16.0182
	0233	0008014-80.2017.8.16.0090
	0236	0001709-43.2016.8.16.0049
	0238	0001055-77.2018.8.16.0181
	0240	0000385-25.2015.8.16.0058/1
	0245	0001168-78.2018.8.16.0133
	0246	0010170-48.2018.8.16.0044
	0252	0002548-61.2016.8.16.0116/1
	0255	0000126-55.2019.8.16.0069
	0268	0002114-16.2015.8.16.0049/1
	0277	0000074-90.2018.8.16.0167
	0282	0018850-89.2017.8.16.0130
	0285	0073683-80.2018.8.16.0014
	0289	0001498-23.2016.8.16.0173/1
	0295	0001240-60.2018.8.16.0167
	0297	0003946-42.2018.8.16.0029
	0304	0002402-84.2018.8.16.0072
	0307	0007877-30.2018.8.16.0069
	0308	0004467-66.2018.8.16.0035
	0311	0003336-74.2018.8.16.0126
	0313	0014285-42.2015.8.16.0069
	0337	0017273-51.2018.8.16.0030
	0341	0008183-96.2018.8.16.0069
	0343	0002755-17.2016.8.16.0098
	0346	0047107-50.2018.8.16.0014
	0347	0002156-82.2018.8.16.0074
	0363	0005952-55.2018.8.16.0018
	0368	0013354-30.2018.8.16.0038
	0371	0003353-50.2018.8.16.0049
	0375	0003378-91.2018.8.16.0072
	0379	0011128-52.2018.8.16.0038
	0384	0021277-67.2018.8.16.0019
	0387	0000546-08.2018.8.16.0130
	0395	0009753-20.2018.8.16.0069
	0412	0000552-35.2016.8.16.0049
	0414	0016723-20.2017.8.16.0021/1
	0416	0052302-31.2017.8.16.0182/1
	0421	0013729-91.2018.8.16.0018
	0423	0002483-84.2019.8.16.9000
	0424	0013535-95.2015.8.16.0083
	0427	0002553-04.2019.8.16.9000
	0430	0002934-54.2018.8.16.0041
	0435	0038916-98.2018.8.16.0019
	0464	0052202-13.2016.8.16.0182/1
	0483	0010774-40.2017.8.16.0045/1
	0484	0013205-94.2018.8.16.0018
	0486	0016696-77.2016.8.16.0019/1
	0498	0046356-44.2018.8.16.0182
	0533	0005364-15.2018.8.16.0029
	0535	0004123-06.2017.8.16.0105
	0555	0007692-60.2017.8.16.0090/1
	0556	0009276-83.2016.8.16.0160
	0560	0002188-62.2017.8.16.0029
	0592	0005792-87.2017.8.16.0075
	0605	0025463-07.2016.8.16.0019/1
	0616	0000143-43.2019.8.16.0182
	0626	0012868-63.2018.8.16.0129
	0645	0003387-07.2019.8.16.9000
	0654	0050848-79.2018.8.16.0182
	0656	0050870-40.2018.8.16.0182
	0746	0005405-38.2018.8.16.0075
	0749	0054350-26.2018.8.16.0182
	0752	0000568-10.2016.8.16.0139/1
	0759	0000391-07.2016.8.16.0152/2
	0802	0009517-09.2018.8.16.0024/1
	0916	0005981-17.2018.8.16.0112/1
	0923	0044402-31.2016.8.16.0182
	0941	0033223-32.2018.8.16.0182/2
	0964	0000796-57.2016.8.16.0018
	0969	0002832-59.2016.8.16.0184/5
	1000	0003848-34.2018.8.16.0069/1
	1046	0008008-81.2016.8.16.0131/1
	1186	0033522-77.2016.8.16.0182/1
	1207	0007917-12.2018.8.16.0069/1
	1223	0004996-95.2019.8.16.0182/1
	1335	0001458-56.2016.8.16.0168/1
	1336	0049152-42.2017.8.16.0182/2
Ana Paula Bianco - 48416N-PR	0346	0047107-50.2018.8.16.0014

Ana Paula Brudnicki Barbosa - 59348N-PR	0696	0047167-04.2018.8.16.0182/1
Ana Paula de Oliveira Bencz Podbevsek - 76899N-PR	0164	0002518-55.2018.8.16.0116
Ana Paula Grecco - 80467N-PR	0497	0006641-97.2018.8.16.0148
Ana Paula Rossi - 62914N-PR	0721	0002075-75.2017.8.16.0137
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0523	0009874-44.2018.8.16.0038
	0640	0010531-69.2018.8.16.0075
	1180	0000013-06.2019.8.16.0036/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP	0800	0009054-47.2018.8.16.0160
	0836	0001340-63.2019.8.16.0075
Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	1167	0002239-38.2019.8.16.0018/1
Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR	0816	0004833-76.2019.8.16.0098
	0817	0004830-24.2019.8.16.0098
	0885	0004832-91.2019.8.16.0098
	0957	0004829-39.2019.8.16.0098
	1013	0003835-11.2019.8.16.0098
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0432	0000201-93.2019.8.16.0037
	0597	0003220-87.2019.8.16.9000
	0620	0003321-27.2019.8.16.9000
	0627	0000307-51.2019.8.16.0103
	0635	0000990-10.2019.8.16.0129
	0655	0003159-85.2019.8.16.0026
	0700	0000430-84.2019.8.16.0156
	0748	0001576-16.2019.8.16.0204
	0764	0000965-27.2019.8.16.0119
	0805	0008649-15.2019.8.16.0018
	0930	0001054-40.2019.8.16.0090
	0993	0005367-82.2019.8.16.0045
	1015	0022545-21.2019.8.16.0182
	1043	0022250-81.2019.8.16.0182
	1069	0000560-67.2019.8.16.0029/1
	1165	0000139-72.2019.8.16.0160/1
	1227	0005334-37.2019.8.16.0031/1
Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR	0174	0004248-65.2018.8.16.0031
	0388	0000602-24.2017.8.16.0050
	1091	0001226-72.2018.8.16.0136/1
Anderson Flogner - 78164N-PR	0014	0000755-45.2018.8.16.0075
	0044	0006388-37.2018.8.16.0075
	0104	0003639-68.2017.8.16.0047
	0300	0007640-75.2018.8.16.0075
	0460	0001457-75.2018.8.16.0047
	0463	0001938-14.2018.8.16.0152
	0466	0001842-96.2018.8.16.0152
	0468	0001898-32.2018.8.16.0152
	0469	0001846-36.2018.8.16.0152
	0493	0002008-31.2018.8.16.0152
	0702	0002062-94.2018.8.16.0152
	0703	0001889-70.2018.8.16.0152
	0811	0000718-81.2019.8.16.0075/2
	0988	0000634-43.2019.8.16.0055/1
Anderson Luís Machado - 49794N-PR	0056	0012988-48.2018.8.16.0019
	0345	0036614-33.2017.8.16.0019
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0673	0002342-68.2019.8.16.0075
	0687	0001949-46.2019.8.16.0075
	0812	0003851-31.2019.8.16.9000
	0854	0003882-51.2019.8.16.9000
	1286	0006873-37.2018.8.16.0075/1
André Bentivoglio Vieira dos Santos - 86075N-PR	0581	0043297-48.2018.8.16.0182
André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG	1264	0007553-62.2019.8.16.0018
André Escame Brandani - 51268N-PR	0579	0004165-95.2019.8.16.0069
Andre Fatuch Neto - 46128N-PR	0340	0004368-32.2018.8.16.0024
André Kuss Espínola - 76262N-PR	1027	0005589-84.2017.8.16.0024/1
André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR	0907	0020568-40.2015.8.16.0018/1
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0638	0012802-84.2019.8.16.0182
	0749	0054350-26.2018.8.16.0182
	1243	0004242-20.2018.8.16.9000/3
Andréa Carboni Barato - 21380N-PR	0919	0013090-92.2018.8.16.0044
Andrea Cristina Maia da Silva Vieira de Paula - 34732N-PR	0598	0016132-89.2019.8.16.0182
Andrei Conte - 39099N-PR	0011	0001118-53.2018.8.16.0068
Andreia Cristina Pulcinelli de Freitas Soares - 43303N-PR	0874	0004909-21.2017.8.16.0050
Andréia Czelusniaki - 77542N-PR	0619	0045927-77.2018.8.16.0182
Andreia Grutdner - 75184N-PR	0535	0004123-06.2017.8.16.0105
Andreia Mazur de Souza - 73291N-PR	0526	0008350-51.2018.8.16.0025
Andressa da Silva Mattesco - 287951N-SP	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR	0955	0019153-10.2018.8.16.0182/1
Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR	0053	0039114-68.2017.8.16.0182
Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
	0551	0006334-57.2018.8.16.0112
	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
	1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1
	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR	0801	0010784-97.2019.8.16.0018
Angela Morbeck Gomes - 92811N-PR	1125	0002245-86.2019.8.16.0069/1
Angélica Delong Mittelbach - 79489N-PR	0938	0005783-65.2017.8.16.0095/1
Angelo Paulo Fadoni - 28961N-PR	0358	0001088-94.2018.8.16.0075
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR	1242	0004507-22.2018.8.16.9000/1
Anne Marie Ferreira - 31411N-PR	1253	0003377-60.2019.8.16.9000/1
	1294	0033802-77.2018.8.16.0182/1
Antenor Silva Ferrari - 73364N-PR	1129	0014518-45.2018.8.16.0130/1
Antonio Carlos dos Santos - 66985N-RJ	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Antonio Carlos Mangialardo Júnior - 46317A-PR	0659	0016719-55.2018.8.16.0018
	0863	0011566-41.2018.8.16.0018
Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR	0875	0004620-70.2019.8.16.0098
	0876	0003866-31.2019.8.16.0098
	0877	0003789-22.2019.8.16.0098
	0931	0003793-59.2019.8.16.0098
	0934	0003450-63.2019.8.16.0098
Aparecida Rocha Lopes - 91693N-PR	0601	0004231-95.2019.8.16.0030
Aparecido Domingos Errerias Lopes - 25032N-PR	0057	0010792-11.2018.8.16.0018
Araujo e Cabral Advogados Associados Daniel de Araujo Cabral - 71672N-PR	0745	0013445-41.2018.8.16.0129
Araujo e Cabral Advogados Associados Denise Lopes de Araujo Cabral - 23325N-PR	0745	0013445-41.2018.8.16.0129
Araujo e Cabral Advogados Associados Juliana de Araujo Cabral - 51695N-PR	0745	0013445-41.2018.8.16.0129
Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR	1088	0019840-40.2018.8.16.0035/1
	1240	0004598-79.2018.8.16.0184/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Ariane Luiz da Silva - 94206N-PR	0826	0000284-68.2019.8.16.0180
Arthur Cesar Lourenço Tamanini - 77947N-PR	0301	0004263-51.2018.8.16.0090
Arthur Dias Colombari - 84858N-PR	0375	0003378-91.2018.8.16.0072
Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR	0317	0002401-86.2015.8.16.0175/1
Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR	0066	0009300-81.2018.8.16.0018
	0363	0005952-55.2018.8.16.0018
	0715	0000769-69.2019.8.16.0018
Augusto Henrique Cerdeira Braga - 76741N-PR	0262	0002269-16.2018.8.16.0113
Augusto Junior Barreiro da Costa - 91019N-PR	0863	0011566-41.2018.8.16.0018
Augusto Martins Maciel - 82544N-PR	0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
Bárbara Caprioli - 60585N-PR	0403	0052272-78.2018.8.16.0014
Bárbara Daniela Melo Santa Cruz Gobetti - 68261N-PR	0279	0032920-18.2018.8.16.0182
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0348	0005722-11.2018.8.16.0148
Beatriz Gisele de Almeida Urgnani - 84253N-PR	0634	0003712-59.2019.8.16.0018
Bernadete Franzini - 80983N-PR	0319	0017734-59.2018.8.16.0018
Bernardo Teixeira Milano - 67263N-PR	0423	0002483-84.2019.8.16.9000
Bernardo Zinser Spinassi - 86342N-PR	0956	0012269-66.2018.8.16.0019/1
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0361	0015342-49.2018.8.16.0018
	0425	0000173-85.2019.8.16.0018
	0540	0022687-66.2018.8.16.0018
Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR	1190	0001729-59.2018.8.16.0018/1
	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Brenda Sthifani Silveira - 80930N-PR	0062	0002403-37.2018.8.16.0018
Bruna Elisa Sobanski Ferreira - 59576N-PR	1040	0021592-93.2017.8.16.0031/3
Bruna Eloísa Lima Pereira - 79052N-PR	0302	0001417-43.2017.8.16.0075
Bruna Fernanda Gonzales - 84641N-PR	0549	0000816-26.2019.8.16.0056
Bruna Gameiro Repukna - 91039N-PR	0153	0063304-80.2018.8.16.0014
Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0485	0000703-04.2018.8.16.0090/1
Bruna Rafaela Moura da Fonseca - 76946N-PR	0379	0011128-52.2018.8.16.0038
Bruna Viana de Oliveira Rodrigues - 94005N-PR	0764	0000965-27.2019.8.16.0119
	1150	0011603-23.2018.8.16.0130/1
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0503	0001919-39.2019.8.16.0098
	0504	0003955-54.2019.8.16.0098
	0505	0003827-34.2019.8.16.0098
	0508	0002925-81.2019.8.16.0098
	0571	0000629-57.2017.8.16.0098
	0761	0004962-47.2018.8.16.0153
	0892	0003379-61.2019.8.16.0098
	0896	0003387-38.2019.8.16.0098
	1048	0004691-72.2019.8.16.0098
	1270	0005573-97.2018.8.16.0153

	1318	0004266-45.2019.8.16.0098/1
	1319	0002702-31.2019.8.16.0098/1
	1324	0001870-95.2019.8.16.0098/1
	1328	0002627-89.2019.8.16.0098/1
	1329	0004387-73.2019.8.16.0098/1
	1332	0003833-41.2019.8.16.0098/1
Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - 72213N-PR	0391	0007333-13.2018.8.16.0014
Bruno Santos Pereira - 74194N-PR	0177	0030558-14.2018.8.16.0030
	1020	0011287-82.2019.8.16.0030
	1090	0000262-77.2016.8.16.0030/2
Bruno Singh Galles - 67908N-PR	0378	0018738-34.2018.8.16.0018
Bruno Takeshi Takada - 65229N-PR	0453	0002696-27.2018.8.16.9000
	1306	0003144-05.2019.8.16.0160
Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR	0318	0026027-30.2018.8.16.0014
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0350	0011742-39.2018.8.16.0044/1
	0501	0006273-56.2019.8.16.0018
	0513	0002895-15.2019.8.16.9000
	0651	0008372-96.2019.8.16.0018
	0676	0003537-85.2019.8.16.9000
	0770	0003790-73.2019.8.16.9000
	0772	0003791-58.2019.8.16.9000
	0777	0007693-96.2019.8.16.0018/1
	0780	0003803-72.2019.8.16.9000
	0905	0000458-02.2019.8.16.0108
	0975	0003990-80.2019.8.16.9000
	0981	0004010-71.2019.8.16.9000
	0983	0004015-93.2019.8.16.9000
	0984	0004020-18.2019.8.16.9000
	0985	0004021-03.2019.8.16.9000
	0994	0004058-30.2019.8.16.9000
	1023	0004154-45.2019.8.16.9000
	1050	0004189-05.2019.8.16.9000
	1060	0004214-18.2019.8.16.9000
	1100	0004317-25.2019.8.16.9000
Camila Martins Schiavone - 85175N-PR	0035	0028549-52.2017.8.16.0018
Camila Petrone Rocha e Silva - 232755N-SP	0921	0004461-97.2018.8.16.0184
Camila Portes Rocha Vieira - 83467N-PR	0144	0029030-71.2018.8.16.0182
Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
	0391	0007333-13.2018.8.16.0014
	0417	0073722-77.2018.8.16.0014
Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR	0673	0002342-68.2019.8.16.0075
	0687	0001949-46.2019.8.16.0075
	0812	0003851-31.2019.8.16.9000
	0854	0003882-51.2019.8.16.9000
	1286	0006873-37.2018.8.16.0075/1
Carla Raquel Herzog - 89121N-PR	1248	0002940-62.2017.8.16.0149
Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR	0025	0006890-10.2017.8.16.0075
	0225	0006006-78.2017.8.16.0075
	0476	0001555-64.2018.8.16.0175
	1101	0002946-18.2018.8.16.0090/1
	1272	0007096-24.2017.8.16.0075/1
Carlos Alberto Nicioli - 23569N-PR	0952	0003059-06.2015.8.16.0048/1
Carlos Alberto Pereira Reis - 12539N-PR	0041	0008181-07.2018.8.16.0044
	1151	0015038-69.2018.8.16.0044/1
Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR	0789	0001796-98.2019.8.16.0079
Carlos Augusto Filgueiras Simões - 51580N-PR	0709	0003688-51.2019.8.16.9000
Carlos Eduardo da Silva - 74916N-PR	0334	0000005-72.2018.8.16.0130
Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR	0464	0052202-13.2016.8.16.0182/1
	0530	0001365-54.2018.8.16.0029
	0701	0003651-24.2019.8.16.9000
	1087	0007561-66.2018.8.16.0182/2
	1186	0033522-77.2016.8.16.0182/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Carlos Eduardo Vaz - 58943N-PR	0391	0007333-13.2018.8.16.0014
Carlos Eduardo Yoshimoto - 64044N-PR	0036	0036484-46.2017.8.16.0018
Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR	0152	0040299-29.2018.8.16.0014
Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR	0604	0003877-40.2018.8.16.0019/1
	0675	0003877-40.2018.8.16.0019/2
Carlos Maykel Gonçalves - 84658N-PR	0010	0004571-03.2017.8.16.0097
Carlos Roberto Rasteiro - 51951N-PR	0182	0009255-94.2017.8.16.0056
Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR	0575	0002416-54.2019.8.16.0130
Carlos Vinícius Alexandre dos Santos - 64716N-PR	0888	0002346-56.2017.8.16.0114
Carolina Dacol Bevilacqua - 80627N-PR	0053	0039114-68.2017.8.16.0182
Carolina Emerick de Souza - 75848N-PR	0435	0038916-98.2018.8.16.0019
Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR	0876	0003866-31.2019.8.16.0098
	0877	0003789-22.2019.8.16.0098
	0931	0003793-59.2019.8.16.0098
	0934	0003450-63.2019.8.16.0098
Caroline Bruning - 76077N-PR	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
Caroline Luise Pereira da Luz - 91237N-PR	0546	0000177-89.2019.8.16.0029
Caroline Melchiades Salvadego Guimarães de Souza Lima - 74723N-PR	1239	0080124-77.2018.8.16.0014/1
Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR	0642	0010851-51.2018.8.16.0130
	0822	0006950-75.2018.8.16.0130/1
	1041	0003522-21.2018.8.16.0119/1
	1103	0011622-29.2018.8.16.0130/1
Cassia Alves Moreira Denck - 65517N-PR	0185	0004561-27.2018.8.16.0160
Cauana Magalí Mafra - 58216N-PR	0283	0001514-40.2019.8.16.0021
	0824	0003973-15.2019.8.16.0021/1
	0958	0038646-68.2018.8.16.0021/1
	1257	0038137-40.2018.8.16.0021/1
Celso Augusto Zaia - 68857N-PR	0351	0048521-83.2018.8.16.0014
Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR	0055	0010712-93.2018.8.16.0035
Chayane Correa Soares Santos - 73837N-PR	0613	0000693-42.2019.8.16.0019
Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR	0143	0001920-47.2018.8.16.0134
	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
	0467	0002909-17.2018.8.16.0049
	0485	0000703-04.2018.8.16.0090/1
	0781	0002121-78.2019.8.16.0045
	0956	0012269-66.2018.8.16.0019/1
Christian Guenther - 31517N-PR	0146	0004705-48.2018.8.16.0112
Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG	1263	0002869-72.2019.8.16.0090
Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR	0946	0000872-69.2019.8.16.0182
Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR	0403	0052272-78.2018.8.16.0014
Clarice Trindade de Menezes - 44486N-PR	1145	0006827-25.2018.8.16.0018/1
Claucia Karine Ernzen - 83809N-PR	0406	0013497-45.2017.8.16.0170
Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0152	0040299-29.2018.8.16.0014
Claudinéia Aparecida de Miranda - 26698N-PR	1055	0003677-94.2016.8.16.0086/2
Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR	0516	0009059-51.2018.8.16.0069
	0637	0003242-06.2018.8.16.0069
Claudio Henrique Camarão - 90380N-PR	0657	0010648-66.2018.8.16.0170
Claudio Henrique Cavalheiro - 44252N-PR	1274	0030320-09.2019.8.16.0014
Claudio Parpinelli - 11242N-PR	0700	0000430-84.2019.8.16.0156
Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR	0710	0003073-92.2019.8.16.0098
	0711	0003077-32.2019.8.16.0098
	0794	0002192-18.2019.8.16.0098
	0795	0003113-74.2019.8.16.0098
	0893	0003542-41.2019.8.16.0098
	0894	0003745-03.2019.8.16.0098
	0895	0003750-25.2019.8.16.0098
	1049	0004749-75.2019.8.16.0098
	1173	0012945-73.2019.8.16.0182/1
	1175	0037576-18.2018.8.16.0182/1
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0490	0002719-36.2019.8.16.9000
	0506	0002842-34.2019.8.16.9000
	0520	0003025-05.2019.8.16.9000
	0578	0005382-35.2019.8.16.0018
	0587	0003189-67.2019.8.16.9000
	0589	0003191-37.2019.8.16.9000
	0967	0004257-32.2019.8.16.0018
	1097	0004308-63.2019.8.16.9000
	1265	0004157-97.2019.8.16.9000
Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR	0505	0003827-34.2019.8.16.0098
	1319	0002702-31.2019.8.16.0098/1
	1324	0001870-95.2019.8.16.0098/1
	1328	0002627-89.2019.8.16.0098/1
	1329	0004387-73.2019.8.16.0098/1
	1332	0003833-41.2019.8.16.0098/1
Cleber Ricardo Ballan - 26917N-PR	0919	0013090-92.2018.8.16.0044
Clederson Jardel Poersch - 84863N-PR	1271	0003552-34.2016.8.16.0052/1
Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR	0359	0002768-90.2018.8.16.0180
	0826	0000284-68.2019.8.16.0180
	1116	0002526-34.2018.8.16.0180/1
	1121	0002906-57.2018.8.16.0180/1
	1209	0012235-94.2018.8.16.0018/1
	1307	0002439-78.2018.8.16.0180/1
Cleiton Luiz Haczalla de Freitas - 62754N-PR	0427	0002553-04.2019.8.16.9000
Cleverton Cremonese de Souza - 39599N-PR	0500	0001271-09.2018.8.16.0126
Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR	0072	0010385-57.2018.8.16.0130
	0229	0010217-55.2018.8.16.0130
	0430	0002934-54.2018.8.16.0041
	0866	0017534-52.2018.8.16.0018
	0873	0001578-87.2019.8.16.0041

	1124	0002944-98.2018.8.16.0041/1
	1134	0002938-91.2018.8.16.0041/1
	1142	0002933-69.2018.8.16.0041/1
	1210	0002209-65.2018.8.16.0041/1
Cristiane Bergamin Morro - 25454N-PR	0407	0034752-08.2018.8.16.0014
Cristiane de Cassia Pasa Giordani - 60953N-PR	0413	0008761-17.2018.8.16.0083
Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR	0419	0002431-88.2019.8.16.9000
Cristiano da Silva - 60125N-PR	0055	0010712-93.2018.8.16.0035
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - 60918N-PR	0888	0002346-56.2017.8.16.0114
Cynthia de Fátima Anunziato Santana - 37568N-PR	0613	0000693-42.2019.8.16.0019
Cyntia Arendt - 40817N-PR	1152	0029557-23.2018.8.16.0182/1
Daiane Campanharo - 62737N-PR	0539	0001593-04.2019.8.16.0026
Daiane da Luz - 70589N-PR	1152	0029557-23.2018.8.16.0182/1
Dalila Ramos Stagliano - 79032N-PR	1190	0001729-59.2018.8.16.0018/1
	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Daniane Magali Marafon da Rosa - 83372N-PR	0079	0000148-96.2017.8.16.0065
Daniel Proença Larsson - 90028N-PR	1227	0005334-37.2019.8.16.0031/1
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0206	0001771-25.2018.8.16.0175
	0302	0001417-43.2017.8.16.0075
	0465	0010296-05.2018.8.16.0075
	0472	0000023-30.2019.8.16.0075
	0574	0002743-88.2018.8.16.0047
	0577	0002015-26.2019.8.16.0075
	0593	0008213-16.2018.8.16.0075
	0782	0003174-04.2019.8.16.0075
	0839	0000367-11.2019.8.16.0075
	0929	0007402-56.2018.8.16.0075/1
	1030	0000835-72.2019.8.16.0075
	1031	0000273-63.2019.8.16.0075
	1032	0001334-56.2019.8.16.0075
	1033	0001534-63.2019.8.16.0075
	1035	0001120-65.2019.8.16.0075
	1036	0001565-83.2019.8.16.0075
	1039	0001417-72.2019.8.16.0075
	1111	0009826-71.2018.8.16.0075/1
	1189	0009626-64.2018.8.16.0075/1
	1204	0009528-79.2018.8.16.0075/1
	1205	0006915-86.2018.8.16.0075/1
Daniel Singer - 76184N-PR	1174	0044313-37.2018.8.16.0182/1
Daniela Costa Queiróz Medeiros - 60401N-PR	1251	0003388-89.2019.8.16.9000/1
	1256	0003411-35.2019.8.16.9000/1
Daniela de Oliveira Fernandes Almenara - 28300N-PR	0372	0003939-83.2018.8.16.0018
Daniele Cristina Brauco - 58822N-PR	0440	0035461-48.2015.8.16.0014
Daniele Pricila Cenzollo - 69664N-PR	0255	0000126-55.2019.8.16.0069
Danielle Aparecida Sukow Ulrich - 56513N-PR	0230	0001456-33.2017.8.16.0142
Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki - 64702N-PR	1046	0008008-81.2016.8.16.0131/1
Danielle Simão - 45591N-PR	0143	0001920-47.2018.8.16.0134
	0859	0002011-16.2018.8.16.0142
	0880	0000048-36.2019.8.16.0142
	0883	0000057-95.2019.8.16.0142
	0884	0000045-81.2019.8.16.0142
	0886	0000038-89.2019.8.16.0142
	0902	0000032-82.2019.8.16.0142
	0911	0000042-29.2019.8.16.0142
	0924	0000058-80.2019.8.16.0142
	0926	0000034-52.2019.8.16.0142
	0950	0000063-05.2019.8.16.0142
	0951	0000055-28.2019.8.16.0142
	0956	0012269-66.2018.8.16.0019/1
Danielle Thaís Figueredo - 51162N-PR	0489	0043073-13.2018.8.16.0182
Danielli Tonin - 52865N-PR	0278	0009874-39.2017.8.16.0148
Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR	0276	0000248-02.2018.8.16.0167
	0576	0002453-81.2019.8.16.0130
	0828	0012854-76.2018.8.16.0130/1
Danilo Parpinelli - 45297N-PR	0700	0000430-84.2019.8.16.0156
Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR	1164	0020734-67.2018.8.16.0018/3
Darlan Souza Santos - 80584N-PR	0347	0002156-82.2018.8.16.0074
Daverson Idalino de Lima - 82615N-PR	0838	0004005-85.2019.8.16.0064
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0206	0001771-25.2018.8.16.0175
	0302	0001417-43.2017.8.16.0075
	0465	0010296-05.2018.8.16.0075
	0472	0000023-30.2019.8.16.0075
	0574	0002743-88.2018.8.16.0047
	0577	0002015-26.2019.8.16.0075
	0593	0008213-16.2018.8.16.0075
	0782	0003174-04.2019.8.16.0075
	0839	0000367-11.2019.8.16.0075
	0929	0007402-56.2018.8.16.0075/1
	1030	0000835-72.2019.8.16.0075
	1031	0000273-63.2019.8.16.0075
	1032	0001334-56.2019.8.16.0075
	1033	0001534-63.2019.8.16.0075
	1035	0001120-65.2019.8.16.0075
	1036	0001565-83.2019.8.16.0075
	1039	0001417-72.2019.8.16.0075
	1111	0009826-71.2018.8.16.0075/1
	1189	0009626-64.2018.8.16.0075/1
	1204	0009528-79.2018.8.16.0075/1
	1205	0006915-86.2018.8.16.0075/1
Dayson Grassi Borghetti - 57427N-PR	0855	0033658-40.2017.8.16.0182/2
Déborah Maria Drugovich Schiavoni - 62187N-PR	0035	0028549-52.2017.8.16.0018
Denilson Jose de Oliveira Junior - 66746N-PR	0572	0000017-40.2019.8.16.0134
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0008	0002289-80.2018.8.16.0024
	0017	0015850-81.2017.8.16.0130
	0018	0010620-33.2018.8.16.0030
	0027	0002060-64.2017.8.16.0151
	0028	0005588-16.2017.8.16.0084
	0031	0002625-57.2018.8.16.0033
	0032	0014160-82.2017.8.16.0173
	0038	0001858-29.2017.8.16.0041
	0051	0017455-66.2018.8.16.0182
	0059	0047411-49.2018.8.16.0014
	0093	0025905-95.2018.8.16.0182
	0112	0013112-83.2018.8.16.0034
	0121	0015826-53.2017.8.16.0130
	0130	0002868-75.2017.8.16.0052
	0142	0004794-03.2017.8.16.0146
	0190	0015839-52.2017.8.16.0130
	0198	0015836-97.2017.8.16.0130
	0199	0001476-21.2018.8.16.0164
	0200	0015842-07.2017.8.16.0130
	0272	0001138-38.2018.8.16.0167
	0310	0002069-44.2018.8.16.0069
	0358	0001088-94.2018.8.16.0075
	0362	0017613-31.2018.8.16.0018
	0526	0008350-51.2018.8.16.0025
	0546	0000177-89.2019.8.16.0029
	0568	0002060-82.2018.8.16.0069
	0696	0047167-04.2018.8.16.0182/1
	0745	0013445-41.2018.8.16.0129
	0787	0001362-87.2018.8.16.0130/1
	0797	0009128-94.2018.8.16.0130/1
	0798	0055757-86.2018.8.16.0014/1
	0838	0004005-85.2019.8.16.0064
	1064	0043192-12.2017.8.16.0019/1
	1099	0001355-95.2018.8.16.0130/1
	1155	0001656-19.2017.8.16.0052/1
	1159	0013364-70.2017.8.16.0083/1
	1221	0000391-03.2019.8.16.0184/1
	1230	0001367-12.2018.8.16.0130/1
	1233	0007647-10.2019.8.16.0018/1
	1234	0009020-65.2018.8.16.0130/1
	1235	0001359-35.2018.8.16.0130/1
Deolindo Antonio Novo - 16966N-PR	0124	0008828-24.2018.8.16.0069
Diane Fernanda Barbosa Rodrigues - 57474N-PR	0016	0000446-12.2017.8.16.0155
Diego Antonio Bortoloti - 72548N-PR	1055	0003677-94.2016.8.16.0086/2
Diego Balem - 46441N-PR	1206	0000168-78.2019.8.16.0110/1
Diego da Silva Fonseca - 85497N-PR	0863	0011566-41.2018.8.16.0018
Diego Donini Rosa - 77256N-PR	0714	0001855-29.2019.8.16.0098
Diego Felipe Munoz Donoso - 21624N-PR	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Diego Patricio Pizzi - 54277N-PR	0289	0001498-23.2016.8.16.0173/1
Diego Siqueira - 65115N-PR	0199	0001476-21.2018.8.16.0164
Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR	0763	0003656-67.2019.8.16.0069
	0766	0003402-94.2019.8.16.0069
Diogo Benite Vilha - 88092N-PR	0234	0000016-58.2019.8.16.0036
Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR	0025	0006890-10.2017.8.16.0075
	0225	0006006-78.2017.8.16.0075
	0476	0001555-64.2018.8.16.0175
	1101	0002946-18.2018.8.16.0090/1
	1272	0007096-24.2017.8.16.0075/1
Domeni Giordanni Alberti Dangui - 64888N-PR	0230	0001456-33.2017.8.16.0142
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0555	0007692-60.2017.8.16.0090/1

	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
	1263	0002869-72.2019.8.16.0090
Dorival Cardoso - 11891N-PR	0259	0032352-21.2018.8.16.0014
Dorval Francisco da Silva - 12858N-PR	0434	0002789-53.2019.8.16.9000
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0428	0014021-38.2014.8.16.0173/2
	0767	0014706-06.2018.8.16.0173
Eder Gonsalves Crivellaro - 70905N-PR	0101	0003318-79.2018.8.16.0182
Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR	0344	0000826-20.2018.8.16.0181
Edgar Mitsuaki Fukuda - 43336N-PR	0013	0004277-85.2015.8.16.0075
Edgar Santos de Meira Neto - 86080N-PR	0332	0015431-33.2018.8.16.0031
Edival Morador - 24327N-PR	0342	0003323-87.2017.8.16.0101
Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR	0575	0002416-54.2019.8.16.0130
Edno Aparecido Silva - 72983N-PR	0018	0010620-33.2018.8.16.0030
Edson Augusto de Paula Flogner - 62359N-PR	0474	0001803-02.2018.8.16.0152
	0480	0001834-22.2018.8.16.0152
Edson Luis Zanetti - 42078N-PR	0401	0001021-26.2017.8.16.0153
	0758	0000819-49.2017.8.16.0153
	0823	0003544-74.2018.8.16.0153
Edson Miranda Soares Junior - 81890N-PR	0149	0005471-12.2017.8.16.0153
Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR	1248	0002940-62.2017.8.16.0149
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0026	0051433-53.2018.8.16.0014
	0042	0002553-60.2017.8.16.0080
	0045	0023399-68.2018.8.16.0014
	0047	0026014-12.2018.8.16.0182
	0058	0007686-37.2017.8.16.0160
	0063	0000679-19.2018.8.16.0108
	0076	0006992-72.2018.8.16.0018
	0084	0062084-47.2018.8.16.0014
	0090	0015972-08.2018.8.16.0018
	0108	0007296-94.2018.8.16.0075
	0122	0012058-33.2018.8.16.0018
	0125	0011938-42.2018.8.16.0130
	0140	0018011-75.2018.8.16.0018
	0150	0002890-83.2017.8.16.0101
	0151	0013729-43.2018.8.16.0034
	0154	0003495-50.2018.8.16.0018
	0156	0003069-17.2017.8.16.0101
	0157	0003125-75.2018.8.16.0049
	0159	0002034-48.2017.8.16.0060
	0165	0057220-63.2018.8.16.0014
	0166	0007028-90.2018.8.16.0026
	0181	0002396-88.2018.8.16.0036
	0183	0001135-53.2017.8.16.0156/1
	0191	0006684-19.2018.8.16.0056
	0202	0017372-80.2016.8.16.0130
	0208	0050018-40.2015.8.16.0014/1
	0211	0010471-73.2018.8.16.0018
	0212	0006584-07.2018.8.16.0075
	0213	0006626-56.2018.8.16.0075
	0219	0002703-07.2018.8.16.0080
	0222	0008816-10.2018.8.16.0069
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0242	0007592-19.2018.8.16.0075
	0251	0007188-65.2018.8.16.0075
	0253	0008070-27.2018.8.16.0075
	0258	0004487-34.2018.8.16.0075
	0262	0002269-16.2018.8.16.0113
	0273	0003206-18.2018.8.16.0148
	0275	0002058-39.2018.8.16.0061
	0283	0001514-40.2019.8.16.0021
	0284	0022276-23.2018.8.16.0018
	0288	0001829-97.2018.8.16.0152
	0292	0002148-57.2017.8.16.0069
	0298	0000104-36.2018.8.16.0132
	0299	0009102-67.2018.8.16.0075
	0300	0007640-75.2018.8.16.0075
	0301	0004263-51.2018.8.16.0090
	0312	0003258-09.2015.8.16.0119/3
	0319	0017734-59.2018.8.16.0018
	0321	0012356-48.2016.8.16.0130
	0327	0009322-24.2018.8.16.0024
	0344	0000826-20.2018.8.16.0181
	0351	0048521-83.2018.8.16.0014
	0353	0017217-77.2016.8.16.0130
	0354	0010903-47.2018.8.16.0130
	0357	0010779-69.2015.8.16.0130/1
	0359	0002768-90.2018.8.16.0180
	0361	0015342-49.2018.8.16.0018
	0365	0002333-17.2017.8.16.0095
	0367	0001879-68.2018.8.16.0041
	0369	0004790-08.2018.8.16.0153
	0378	0018738-34.2018.8.16.0018
	0385	0012191-30.2018.8.16.0130
	0390	0001047-22.2019.8.16.0034
	0394	0049748-11.2018.8.16.0014
	0398	0014404-09.2018.8.16.0130
	0401	0001021-26.2017.8.16.0153
	0402	0064092-94.2018.8.16.0014
	0404	0006641-25.2018.8.16.0075
	0407	0034752-08.2018.8.16.0014
	0409	0011971-32.2018.8.16.0130
	0411	0020838-59.2018.8.16.0018
	0415	0002579-27.2015.8.16.0113
	0446	0001173-60.2015.8.16.0148
	0447	0070490-28.2016.8.16.0014
	0456	0002545-38.2018.8.16.0116
	0458	0060177-37.2018.8.16.0014
	0462	0001083-57.2018.8.16.0080
	0472	0000023-30.2019.8.16.0075
	0473	0000509-43.2019.8.16.0098
	0488	0023129-29.2018.8.16.0019
	0502	0002538-78.2017.8.16.0052
	0514	0000757-78.2019.8.16.0075
	0516	0009059-51.2018.8.16.0069
	0547	0009590-79.2018.8.16.0056
	0548	0007326-72.2019.8.16.0018
	0561	0000326-25.2019.8.16.0049
	0570	0001410-11.2019.8.16.0098
	0571	0000629-57.2017.8.16.0098
	0575	0002416-54.2019.8.16.0130
	0576	0002453-81.2019.8.16.0130
	0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
	0593	0008213-16.2018.8.16.0075
	0595	0006881-45.2019.8.16.0021
	0596	0031492-05.2018.8.16.0019
	0598	0016132-89.2019.8.16.0182
	0608	0003401-22.2019.8.16.0098
	0610	0001628-31.2019.8.16.0036
	0612	0023157-97.2018.8.16.0018
	0617	0004288-38.2016.8.16.0089
	0623	0012766-83.2018.8.16.0018
	0631	0003906-03.2019.8.16.0069
	0634	0003712-59.2019.8.16.0018
	0637	0003242-06.2018.8.16.0069
	0638	0012802-84.2019.8.16.0182
	0642	0010851-51.2018.8.16.0130
	0665	0000848-71.2019.8.16.0075
	0670	0002541-90.2019.8.16.0075
	0673	0002342-68.2019.8.16.0075
	0677	0003538-70.2019.8.16.9000
	0679	0003547-32.2019.8.16.9000
	0680	0000979-46.2019.8.16.0075
	0682	0003574-15.2019.8.16.9000
	0683	0003581-07.2019.8.16.9000
	0684	0003587-14.2019.8.16.9000
	0685	0003589-81.2019.8.16.9000
	0686	0003590-66.2019.8.16.9000
	0687	0001949-46.2019.8.16.0075
	0691	0003611-42.2019.8.16.9000
	0692	0003618-34.2019.8.16.9000
	0693	0000978-61.2019.8.16.0075
	0694	0003619-19.2019.8.16.9000
	0695	0003622-71.2019.8.16.9000
	0697	0003628-78.2019.8.16.9000
	0702	0002062-94.2018.8.16.0152
	0703	0001889-70.2018.8.16.0152
	0704	0003656-46.2019.8.16.9000
	0707	0017598-62.2018.8.16.0018/2
	0709	0003688-51.2019.8.16.9000
	0720	0009667-31.2018.8.16.0075/1
	0725	0003729-18.2019.8.16.9000
	0727	0016111-84.2019.8.16.0030
	0729	0000489-24.2019.8.16.0075/1
	0732	0003739-62.2019.8.16.9000

0733	0003742-17.2019.8.16.9000	
0737	0002536-23.2019.8.16.0187	
0741	0003761-23.2019.8.16.9000	
0743	0003347-46.2019.8.16.0069	
0747	0008571-78.2018.8.16.0075	
0750	0003770-82.2019.8.16.9000	
0755	0004926-05.2018.8.16.0153	
0756	0003151-52.2018.8.16.0153	
0758	0000819-49.2017.8.16.0153	
0761	0004962-47.2018.8.16.0153	
0765	0005015-62.2019.8.16.0098	
0769	0022099-18.2019.8.16.0182	
0773	0003156-33.2019.8.16.0026	
0775	0000981-94.2019.8.16.0049	
0782	0003174-04.2019.8.16.0075	
0783	0003811-49.2019.8.16.9000	
0808	0020582-19.2018.8.16.0018/1	
0809	0003269-73.2018.8.16.0041/1	
0811	0000718-81.2019.8.16.0075/2	Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR
0818	0000318-72.2019.8.16.0041/1	Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR
0822	0006950-75.2018.8.16.0130/1	Eduardo Henrique Rodrigues Farias - 86089N-PR
0824	0003973-15.2019.8.16.0021/1	Eduardo Lima Cavalheiro - 74236N-PR
0826	0000284-68.2019.8.16.0180	Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR
0828	0012854-76.2018.8.16.0130/1	Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR
0833	0000596-07.2019.8.16.0160	
0834	0000393-45.2019.8.16.0160	
0839	0000367-11.2019.8.16.0075	
0840	0000395-15.2019.8.16.0160	
0848	0016851-71.2019.8.16.0182	
0852	0002299-11.2019.8.16.0018/1	
0853	0025817-64.2018.8.16.0018/1	
0857	0000792-15.2019.8.16.0018/1	
0864	0024056-95.2018.8.16.0018	Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR
0871	0006992-38.2019.8.16.0018	
0873	0001578-87.2019.8.16.0041	Eduardo Wille Bayer - 63216N-PR
0899	0003408-80.2018.8.16.0055	Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR
0906	0004937-58.2019.8.16.0069	Elaine Lima da Silva - 99125N-PR
0917	0000657-17.2019.8.16.0175	Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR
0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1	
0929	0007402-56.2018.8.16.0075/1	Élder da Silva Reis - 68324N-PR
0935	0024857-11.2018.8.16.0018	Eliezer dos Santos - 74364N-PR
0943	0008750-52.2019.8.16.0018/1	
0958	0038646-68.2018.8.16.0021/1	
0968	0004525-86.2019.8.16.0018	
0970	0002678-33.2019.8.16.0088	
0985	0004021-03.2019.8.16.9000	
0986	0000639-43.2019.8.16.0127	
0989	0010049-24.2018.8.16.0075	
0992	0049758-70.2017.8.16.0182/2	Elinton Borges Zansavio da Silva - 34457N-PR
0996	0001166-17.2019.8.16.0055	Elizabet Nascimento - 12845N-PR
0997	0001422-57.2019.8.16.0055	
1003	0001908-30.2018.8.16.0135	
1013	0003835-11.2019.8.16.0098	
1025	0006143-26.2018.8.16.0075/1	
1030	0000835-72.2019.8.16.0075	
1031	0000273-63.2019.8.16.0075	
1032	0001334-56.2019.8.16.0075	
1033	0001534-63.2019.8.16.0075	Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR
1035	0001120-65.2019.8.16.0075	
1036	0001565-83.2019.8.16.0075	
1038	0006515-56.2019.8.16.0069	Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR
1039	0001417-72.2019.8.16.0075	Eloir Cechini - 45541N-PR
1053	0013659-29.2018.8.16.0130/1	Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR
1078	0003258-44.2018.8.16.0041/1	Eloy Connrado Bettega - 64169N-PR
1079	0002185-37.2018.8.16.0041/1	Elso Cardoso Bitencourt - 13957N-PR
1081	0002728-33.2018.8.16.0108/1	
1083	0009490-67.2018.8.16.0075/1	Elton Eiji Sato - 74381N-PR
1085	0010706-04.2018.8.16.0030/1	
1086	0005322-74.2018.8.16.0090/1	
1089	0005198-17.2018.8.16.0050/1	
1090	0000262-77.2016.8.16.0030/2	
1096	0001085-36.2019.8.16.0098/1	
1144	0001902-24.2018.8.16.0167/1	
1151	0015038-69.2018.8.16.0044/1	
1156	0008731-06.2018.8.16.0075/1	
1189	0009626-64.2018.8.16.0075/1	
1203	0009746-10.2018.8.16.0075/1	Elton José Pinheiro - 87308N-PR
1204	0009528-79.2018.8.16.0075/1	
1205	0006915-86.2018.8.16.0075/1	
1225	0001566-82.2019.8.16.0038/1	
1244	0001536-97.2015.8.16.0099/1	
1246	0006403-06.2018.8.16.0075/1	
1247	0004729-11.2018.8.16.0069/1	
1259	0002338-30.2018.8.16.0119/1	
1266	0000571-60.2019.8.16.0041	
1278	0003374-11.2019.8.16.0075	
1279	0003336-96.2019.8.16.0075	
1313	0001104-42.2019.8.16.0098/1	
1314	0001866-58.2019.8.16.0098/1	
1318	0004266-45.2019.8.16.0098/1	
1319	0002702-31.2019.8.16.0098/1	
1320	0002483-11.2018.8.16.0047/1	
1321	0002995-98.2019.8.16.0098/1	
1324	0001870-95.2019.8.16.0098/1	
1326	0001863-06.2019.8.16.0098/1	
0413	0008761-17.2018.8.16.0083	
1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1	
0581	0043297-48.2018.8.16.0182	
0246	0010170-48.2018.8.16.0044	
0305	0051410-10.2018.8.16.0014	
0490	0002719-36.2019.8.16.9000	
0506	0002842-34.2019.8.16.9000	
0520	0003025-05.2019.8.16.9000	
0578	0005382-35.2019.8.16.0018	
0587	0003189-67.2019.8.16.9000	
0589	0003191-37.2019.8.16.9000	
0967	0004257-32.2019.8.16.0018	
1097	0004308-63.2019.8.16.9000	
1265	0004157-97.2019.8.16.9000	
0073	0005264-93.2018.8.16.0018	
0878	0015978-15.2018.8.16.0018/1	
0631	0003906-03.2019.8.16.0069	
0342	0003323-87.2017.8.16.0101	
0922	0000152-04.2019.8.16.0053	
0178	0018201-02.2018.8.16.0030	
0727	0016111-84.2019.8.16.0030	
0841	0001173-88.2018.8.16.0137	
0518	0006278-78.2019.8.16.0018	
0630	0003360-24.2019.8.16.9000	
0662	0003460-76.2019.8.16.9000	
0713	0003702-35.2019.8.16.9000	
0793	0003831-40.2019.8.16.9000	
1021	0004145-83.2019.8.16.9000	
1148	0004337-16.2019.8.16.9000	
1149	0004338-98.2019.8.16.9000	
1072	0004251-45.2019.8.16.9000	
0328	0004078-71.2018.8.16.0103	
0399	0007722-23.2018.8.16.0038	
0530	0001365-54.2018.8.16.0029	
0751	0011048-64.2017.8.16.0025	
0810	0000779-03.2019.8.16.0184	
0898	0001227-02.2018.8.16.0025	
1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1	
1323	0003789-42.2018.8.16.0038/1	
0024	0006734-06.2018.8.16.0069	
0591	0001024-68.2019.8.16.0069	
1300	0001241-14.2019.8.16.0069/1	
0074	0001857-44.2017.8.16.0041	
1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1	
0841	0001173-88.2018.8.16.0137	
0661	0008393-65.2019.8.16.0182	
0192	0002075-57.2015.8.16.0101	
0197	0001817-81.2014.8.16.0101/1	
0188	0002661-09.2018.8.16.0160	
0232	0000751-88.2018.8.16.0113	
0522	0000741-04.2019.8.16.0018	
0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2	
0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1	
1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1	
1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1	
1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1	
1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1	
1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1	
0025	0006890-10.2017.8.16.0075	

	0225	0006006-78.2017.8.16.0075
	0476	0001555-64.2018.8.16.0175
	1101	0002946-18.2018.8.16.0090/1
	1272	0007096-24.2017.8.16.0075/1
Elyéte Maria de Barros - 47872N-PR	0647	0003390-59.2019.8.16.9000
Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR	0453	0002696-27.2018.8.16.9000
	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
	1306	0003144-05.2019.8.16.0160
Emerson Flogner - 55925N-PR	0014	0000755-45.2018.8.16.0075
	0044	0006388-37.2018.8.16.0075
	0104	0003639-68.2017.8.16.0047
	0288	0001829-97.2018.8.16.0152
	0300	0007640-75.2018.8.16.0075
	0468	0001898-32.2018.8.16.0152
	0811	0000718-81.2019.8.16.0075/2
Emerson Lopes de Souza - 77715N-PR	1188	0007873-46.2018.8.16.0019/1
Emilson de Oliveira Junior - 37207N-PR	0592	0005792-87.2017.8.16.0075
Enio Antônio Orlando Júnior - 74883N-PR	0068	0003034-73.2015.8.16.0086
Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR	0443	0004149-14.2014.8.16.0168
	0444	0004183-86.2014.8.16.0168
Érica Goulart Lasperg de Andrade - 77070N-PR	0559	0008044-62.2019.8.16.0182
Ericka da Silva Tissot - 90844N-PR	1001	0002361-06.2019.8.16.0130/1
Erlon Fernando Ceni de Oliveira - 21549N-PR	1237	0004163-07.2017.8.16.0131/1
Ernani Gonçalves Machado - 48545N-PR	0132	0025543-97.2018.8.16.0019
	0488	0023129-29.2018.8.16.0019
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0291	0000855-60.2019.8.16.9000
	0419	0002431-88.2019.8.16.9000
	0423	0002483-84.2019.8.16.9000
	0427	0002553-04.2019.8.16.9000
	0433	0002758-33.2019.8.16.9000
	0434	0002789-53.2019.8.16.9000
	0436	0000840-91.2019.8.16.9000/1
	0453	0002696-27.2018.8.16.9000
	0455	0001080-80.2019.8.16.9000
	0490	0002719-36.2019.8.16.9000
	0506	0002842-34.2019.8.16.9000
	0511	0002883-98.2019.8.16.9000
	0512	0002886-53.2019.8.16.9000
	0513	0002895-15.2019.8.16.9000
	0519	0002968-84.2019.8.16.9000
	0520	0003025-05.2019.8.16.9000
	0524	0003033-79.2019.8.16.9000
	0525	0003035-49.2019.8.16.9000
	0529	0003047-63.2019.8.16.9000
	0536	0003085-75.2019.8.16.9000
	0552	0003117-80.2019.8.16.9000
	0553	0003118-65.2019.8.16.9000
	0562	0003128-12.2019.8.16.9000
	0573	0003153-25.2019.8.16.9000
	0586	0003186-15.2019.8.16.9000
	0587	0003189-67.2019.8.16.9000
	0589	0003191-37.2019.8.16.9000
	0597	0003220-87.2019.8.16.9000
	0620	0003321-27.2019.8.16.9000
	0622	0003328-19.2019.8.16.9000
	0624	0003335-11.2019.8.16.9000
	0625	0003341-18.2019.8.16.9000
	0628	0003355-02.2019.8.16.9000
	0630	0003360-24.2019.8.16.9000
	0636	0003368-98.2019.8.16.9000
	0645	0003387-07.2019.8.16.9000
	0647	0003390-59.2019.8.16.9000
	0649	0003397-51.2019.8.16.9000
	0650	0003399-21.2019.8.16.9000
	0652	0003416-57.2019.8.16.9000
	0660	0003438-18.2019.8.16.9000
	0662	0003460-76.2019.8.16.9000
	0663	0003468-53.2019.8.16.9000
	0664	0003470-23.2019.8.16.9000
	0668	0003487-59.2019.8.16.9000
	0671	0003509-20.2019.8.16.9000
	0674	0003515-27.2019.8.16.9000
	0676	0003537-85.2019.8.16.9000
	0677	0003538-70.2019.8.16.9000
	0678	0003542-10.2019.8.16.9000
	0679	0003547-32.2019.8.16.9000
	0681	0003563-83.2019.8.16.9000
	0682	0003574-15.2019.8.16.9000
	0683	0003581-07.2019.8.16.9000
	0684	0003587-14.2019.8.16.9000
	0685	0003589-81.2019.8.16.9000
	0686	0003590-66.2019.8.16.9000
	0688	0003604-50.2019.8.16.9000
	0689	0003609-72.2019.8.16.9000
	0690	0003610-57.2019.8.16.9000
	0691	0003611-42.2019.8.16.9000
	0692	0003618-34.2019.8.16.9000
	0694	0003619-19.2019.8.16.9000
	0695	0003622-71.2019.8.16.9000
	0697	0003628-78.2019.8.16.9000
	0701	0003651-24.2019.8.16.9000
	0704	0003656-46.2019.8.16.9000
	0709	0003688-51.2019.8.16.9000
	0713	0003702-35.2019.8.16.9000
	0725	0003729-18.2019.8.16.9000
	0732	0003739-62.2019.8.16.9000
	0733	0003742-17.2019.8.16.9000
	0741	0003761-23.2019.8.16.9000
	0750	0003770-82.2019.8.16.9000
	0770	0003790-73.2019.8.16.9000
	0772	0003791-58.2019.8.16.9000
	0780	0003803-72.2019.8.16.9000
	0783	0003811-49.2019.8.16.9000
	0790	0003823-63.2019.8.16.9000
	0793	0003831-40.2019.8.16.9000
	0799	0003834-92.2019.8.16.9000
	0812	0003851-31.2019.8.16.9000
	0813	0003852-16.2019.8.16.9000
	0830	0003867-82.2019.8.16.9000
	0835	0003873-89.2019.8.16.9000
	0850	0003880-81.2019.8.16.9000
	0854	0003882-51.2019.8.16.9000
	0944	0003952-68.2019.8.16.9000
	0947	0003954-38.2019.8.16.9000
	0948	0003955-23.2019.8.16.9000
	0949	0003957-90.2019.8.16.9000
	0965	0003959-60.2019.8.16.9000
	0966	0003961-30.2019.8.16.9000
	0972	0003981-21.2019.8.16.9000
	0973	0003984-73.2019.8.16.9000
	0975	0003990-80.2019.8.16.9000
	0977	0003997-72.2019.8.16.9000
	0978	0003998-57.2019.8.16.9000
	0979	0003999-42.2019.8.16.9000
	0980	0004008-04.2019.8.16.9000
	0981	0004010-71.2019.8.16.9000
	0982	0004014-11.2019.8.16.9000
	0983	0004015-93.2019.8.16.9000
	0984	0004020-18.2019.8.16.9000
	0985	0004021-03.2019.8.16.9000
	0990	0004036-69.2019.8.16.9000
	0994	0004058-30.2019.8.16.9000
	0995	0004060-97.2019.8.16.9000
	0998	0004064-37.2019.8.16.9000
	0999	0004065-22.2019.8.16.9000
	1008	0004081-73.2019.8.16.9000
	1009	0004083-43.2019.8.16.9000
	1010	0004088-65.2019.8.16.9000
	1011	0004091-20.2019.8.16.9000
	1012	0004108-56.2019.8.16.9000
	1016	0004123-25.2019.8.16.9000
	1017	0004125-92.2019.8.16.9000
	1018	0004129-32.2019.8.16.9000
	1019	0004131-02.2019.8.16.9000
	1021	0004145-83.2019.8.16.9000
	1023	0004154-45.2019.8.16.9000
	1034	0004156-15.2019.8.16.9000
	1050	0004189-05.2019.8.16.9000
	1056	0004208-11.2019.8.16.9000
	1060	0004214-18.2019.8.16.9000
	1065	0004234-09.2019.8.16.9000
	1072	0004251-45.2019.8.16.9000
	1073	0004254-97.2019.8.16.9000
	1077	0004257-52.2019.8.16.9000

	1092	0004291-27.2019.8.16.9000
	1097	0004308-63.2019.8.16.9000
	1100	0004317-25.2019.8.16.9000
	1148	0004337-16.2019.8.16.9000
	1149	0004338-98.2019.8.16.9000
	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
	1242	0004507-22.2018.8.16.9000/1
	1245	0000686-73.2019.8.16.9000/2
	1254	0001190-79.2019.8.16.9000/1
	1258	0001190-79.2019.8.16.9000/2
	1262	0004127-62.2019.8.16.9000
	1265	0004157-97.2019.8.16.9000
Estela Maria Maso Borba Navolar - 54400N-PR	0131	0007704-45.2018.8.16.0056
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0037	0005497-79.2017.8.16.0130
	0091	0005526-03.2015.8.16.0130/1
	0125	0011938-42.2018.8.16.0130
	0126	0001754-08.2015.8.16.0041
	0158	0006425-98.2015.8.16.0130/1
	0189	0003388-58.2018.8.16.0130
	0254	0004396-70.2018.8.16.0130
	0352	0001685-68.2018.8.16.0041
	0367	0001879-68.2018.8.16.0041
	0385	0012191-30.2018.8.16.0130
	0409	0011971-32.2018.8.16.0130
	1053	0013659-29.2018.8.16.0130/1
	1057	0001360-86.2018.8.16.0108/1
	1079	0002185-37.2018.8.16.0041/1
	1146	0008924-50.2018.8.16.0130/1
Etiellen Priscila Queiroz Martins - 69875N-PR	0621	0000335-18.2019.8.16.0168
Euclair Jose Chagas - 70113N-PR	0017	0015850-81.2017.8.16.0130
	0028	0005588-16.2017.8.16.0084
	0032	0014160-82.2017.8.16.0173
	0121	0015826-53.2017.8.16.0130
	0190	0015839-52.2017.8.16.0130
	0198	0015836-97.2017.8.16.0130
	0200	0015842-07.2017.8.16.0130
	0974	0001249-12.2014.8.16.0151/1
Eva Aparecida Lemes - 11408N-PR	1200	0014696-39.2018.8.16.0018/1
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0035	0028549-52.2017.8.16.0018
	0073	0005264-93.2018.8.16.0018
	0083	0026608-24.2018.8.16.0021
	0581	0043297-48.2018.8.16.0182
	0825	0000818-56.2019.8.16.0036
	0831	0006165-23.2018.8.16.0160
	0907	0020568-40.2015.8.16.0018/1
	1146	0008924-50.2018.8.16.0130/1
	1152	0029557-23.2018.8.16.0182/1
	1231	0003371-34.2018.8.16.0029/1
Evelyn Moreno Weck - 42944N-PR	0921	0004461-97.2018.8.16.0184
Everton da Veiga - 82009N-PR	0064	0037993-68.2018.8.16.0182
Everton do Prado - 59859N-PR	0089	0008133-90.2018.8.16.0030
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
	0551	0006334-57.2018.8.16.0112
	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
	1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1
	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
Fabiana Carrasco Ribeiro Quadros - 28756N-PR	0618	0038580-90.2018.8.16.0182
Fabiana Karina Fava Codato - 62249N-PR	0003	0004197-30.2017.8.16.0018
Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR	0188	0002661-09.2018.8.16.0160
	0209	0034061-16.2017.8.16.0018
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0411	0020838-59.2018.8.16.0018
	0522	0000741-04.2019.8.16.0018
	0730	0019044-03.2018.8.16.0018/2
	0731	0002089-57.2019.8.16.0018/1
	0744	0025032-05.2018.8.16.0018
	0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
	0853	0025817-64.2018.8.16.0018/1
	0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
	1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1
	1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1
	1139	0015799-81.2018.8.16.0018/1
	1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1
	1214	0016306-42.2018.8.16.0018/1
Fabiane Oliveira - 10246N-SC	1238	0000480-43.2019.8.16.0146/2
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0067	0003283-88.2018.8.16.0160
	0076	0006992-72.2018.8.16.0018
	0237	0006996-12.2018.8.16.0018
	0829	0003277-81.2018.8.16.0160
Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR	0607	0047383-81.2018.8.16.0014
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0053	0039114-68.2017.8.16.0182
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0614	0065549-64.2018.8.16.0014
Fabio Bolonhezi Moraes - 42242N-PR	1201	0001854-22.2015.8.16.0086/3
Fábio Ferreira - 29348N-PR	0174	0004248-65.2018.8.16.0031
Fábio Gonçalves Faia - 91848N-PR	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR	0239	0009105-22.2018.8.16.0075
	0299	0009102-67.2018.8.16.0075
	0323	0002040-64.2018.8.16.0175
	0459	0008135-22.2018.8.16.0075
	0640	0010531-69.2018.8.16.0075
	0716	0002474-28.2019.8.16.0075
	0815	0002472-58.2019.8.16.0075
	0899	0003408-80.2018.8.16.0055
	0917	0000657-17.2019.8.16.0175
	0996	0001166-17.2019.8.16.0055
Fabio Meris de Carvalho Silva - 44604N-PR	0377	0000208-13.2015.8.16.0171/1
Fabio Palaver - 43361N-PR	1276	0031699-66.2016.8.16.0021
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0332	0015431-33.2018.8.16.0031
Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR	0836	0001340-63.2019.8.16.0075
Fabíola Machado Marques - 58541N-PR	0706	0000256-48.2019.8.16.0165
Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR	1088	0019840-40.2018.8.16.0035/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Fabiola Paula Bee - 22756N-PR	0835	0003873-89.2019.8.16.9000
Fabricia Vieira da Silva - 28406N-PR	1133	0002918-03.2018.8.16.0041/1
Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR	0283	0001514-40.2019.8.16.0021
	0824	0003973-15.2019.8.16.0021/1
	0958	0038646-68.2018.8.16.0021/1
	1257	0038137-40.2018.8.16.0021/1
Fabricio Henrique Dias Paiva - 64951N-PR	0278	0009874-39.2017.8.16.0148
	0889	0001311-85.2019.8.16.0148
Fabrício Pelizer Gregório - 56984N-PR	0515	0002404-32.2018.8.16.0047
Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR	0033	0011323-54.2017.8.16.0173
	0776	0011434-43.2014.8.16.0173/1
Fares Jamil Feres - 11139N-PR	0057	0010792-11.2018.8.16.0018
Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR	0217	0006236-86.2018.8.16.0075
	0242	0007592-19.2018.8.16.0075
	0557	0001789-21.2019.8.16.0075
	1025	0006143-26.2018.8.16.0075/1
	1042	0000123-82.2019.8.16.0075/1
	1246	0006403-06.2018.8.16.0075/1
Felipe Bertussi Velozo - 69728N-PR	0070	0001744-69.2018.8.16.0069
	0324	0011018-57.2018.8.16.0069
Felipe Caue Chagas do Vale - 72194N-PR	0570	0001410-11.2019.8.16.0098
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0014	0000755-45.2018.8.16.0075
	0044	0006388-37.2018.8.16.0075
	0066	0009300-81.2018.8.16.0018
	0085	0008898-52.2018.8.16.0033
	0089	0008133-90.2018.8.16.0030
	0107	0047819-55.2017.8.16.0182
	0162	0007729-98.2018.8.16.0075
	0170	0000951-77.2018.8.16.0119
	0172	0006525-19.2018.8.16.0075
	0174	0004248-65.2018.8.16.0031
	0188	0002661-09.2018.8.16.0160
	0206	0001771-25.2018.8.16.0175
	0209	0034061-16.2017.8.16.0018
	0217	0006236-86.2018.8.16.0075
	0226	0002332-43.2018.8.16.0080
	0235	0002420-19.2018.8.16.0036
	0239	0009105-22.2018.8.16.0075
	0244	0003625-74.2018.8.16.0039
	0247	0015569-88.2018.8.16.0034
	0249	0038550-74.2018.8.16.0014
	0274	0001964-64.2018.8.16.0167
	0317	0002401-86.2015.8.16.0175/1
	0323	0002040-64.2018.8.16.0175
	0324	0011018-57.2018.8.16.0069
	0325	0014050-70.2018.8.16.0069

	0330	0004125-10.2018.8.16.0050
	0335	0003226-91.2018.8.16.0153
	0336	0001634-43.2018.8.16.0175
	0342	0003323-87.2017.8.16.0101
	0348	0005722-11.2018.8.16.0148
	0349	0002853-56.2017.8.16.0101
	0350	0011742-39.2018.8.16.0044/1
	0388	0000602-24.2017.8.16.0050
	0392	0002654-74.2015.8.16.0175/1
	0393	0002753-44.2015.8.16.0175/1
	0442	0011291-16.2015.8.16.0045/1
	0449	0001368-36.2015.8.16.0151
	0454	0001505-32.2018.8.16.0080
	0459	0008135-22.2018.8.16.0075
	0460	0001457-75.2018.8.16.0047
	0461	0013481-69.2018.8.16.0069
	0463	0001938-14.2018.8.16.0152
	0465	0010296-05.2018.8.16.0075
	0466	0001842-96.2018.8.16.0152
	0468	0001898-32.2018.8.16.0152
	0469	0001846-36.2018.8.16.0152
	0471	0001725-30.2017.8.16.0156
	0474	0001803-02.2018.8.16.0152
	0475	0000859-56.2017.8.16.0080
	0478	0022696-40.2018.8.16.0014
	0479	0002021-92.2017.8.16.0078
	0481	0005144-68.2018.8.16.0109
	0492	0002764-69.2017.8.16.0089
	0493	0002008-31.2018.8.16.0152
	0500	0001271-09.2018.8.16.0126
	0515	0002404-32.2018.8.16.0047
	0518	0006278-78.2019.8.16.0018
	0559	0008044-62.2019.8.16.0182
	0583	0008694-19.2019.8.16.0018
	0588	0007314-58.2019.8.16.0018
	0607	0047383-81.2018.8.16.0014
	0672	0012847-51.2018.8.16.0044/1
	0735	0002668-28.2019.8.16.0075
	0788	0002782-94.2015.8.16.0175/1
	0804	0002969-72.2019.8.16.0075
	0952	0003059-06.2015.8.16.0048/1
	0988	0000634-43.2019.8.16.0055/1
	1027	0005589-84.2017.8.16.0024/1
	1041	0003522-21.2018.8.16.0119/1
	1047	0004166-62.2019.8.16.0075
	1055	0003677-94.2016.8.16.0086/2
	1080	0002603-72.2018.8.16.0041/1
	1098	0007178-52.2019.8.16.0021/1
	1163	0026713-76.2015.8.16.0030/1
	1201	0001854-22.2015.8.16.0086/3
	1226	0000633-68.2018.8.16.0063/1
	1239	0080124-77.2018.8.16.0014/1
	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
	1267	0005904-85.2019.8.16.0075
Felipe Hasson - 42682N-PR	0011	0001118-53.2018.8.16.0068
	0013	0004277-85.2015.8.16.0075
	0072	0010385-57.2018.8.16.0130
	0101	0003318-79.2018.8.16.0182
	0124	0008828-24.2018.8.16.0069
	0129	0004290-56.2018.8.16.0018
	0134	0024411-98.2018.8.16.0182
	0141	0000696-75.2018.8.16.0069
	0144	0029030-71.2018.8.16.0182
	0153	0063304-80.2018.8.16.0014
	0167	0012214-76.2018.8.16.0129
	0229	0010217-55.2018.8.16.0130
	0237	0006996-12.2018.8.16.0018
	0241	0011808-33.2017.8.16.0083
	0278	0009874-39.2017.8.16.0148
	0279	0032920-18.2018.8.16.0182
	0294	0000127-71.2018.8.16.0167
	0306	0019931-77.2018.8.16.0182
	0316	0008953-48.2018.8.16.0018
	0318	0026027-30.2018.8.16.0014
	0333	0025650-38.2018.8.16.0021
	0372	0003939-83.2018.8.16.0018
	0376	0012553-32.2018.8.16.0130
	0406	0013497-45.2017.8.16.0170
	0408	0023674-02.2018.8.16.0019
	0414	0016723-20.2017.8.16.0021/1
	0431	0009487-48.2019.8.16.0182
	0477	0004234-52.2017.8.16.0052
	0497	0006641-97.2018.8.16.0148
	0522	0000741-04.2019.8.16.0018
	0539	0001593-04.2019.8.16.0026
	0558	0003554-61.2018.8.16.0075
	0570	0001410-11.2019.8.16.0098
	0582	0009571-49.2019.8.16.0182
	0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
	0585	0011075-90.2019.8.16.0182
	0599	0021989-09.2018.8.16.0035
	0603	0003233-03.2018.8.16.0018
	0611	0010793-71.2019.8.16.0014
	0614	0065549-64.2018.8.16.0014
	0643	0000132-21.2019.8.16.0018
	0657	0010648-66.2018.8.16.0170
	0662	0003460-76.2019.8.16.9000
	0666	0002544-43.2018.8.16.0087/1
	0667	0001907-23.2017.8.16.0089/1
	0669	0002278-84.2017.8.16.0089/1
	0698	0002275-35.2019.8.16.0130/1
	0715	0000769-69.2019.8.16.0018
	0717	0007515-43.2019.8.16.0182
	0736	0005993-34.2019.8.16.0035
	0739	0002662-50.2019.8.16.0130
	0740	0002698-52.2019.8.16.0014/1
	0742	0000136-13.2019.8.16.0130
	0777	0007693-96.2019.8.16.0018/1
	0791	0056140-64.2018.8.16.0014
	0814	0008546-54.2019.8.16.0035
	0888	0002346-56.2017.8.16.0114
	0915	0015018-59.2018.8.16.0018/1
	0925	0004881-90.2017.8.16.0167/1
	0932	0005154-20.2018.8.16.0075/1
	0936	0001215-72.2016.8.16.0052/1
	0938	0005783-65.2017.8.16.0095/1
	0959	0016821-42.2014.8.16.0075/2
	0962	0026019-41.2018.8.16.0018/1
	0963	0003278-19.2018.8.16.0014/1
	0965	0003959-60.2019.8.16.9000
	0992	0049758-70.2017.8.16.0182/2
	0995	0004060-97.2019.8.16.9000
	1008	0004081-73.2019.8.16.9000
	1009	0004083-43.2019.8.16.9000
	1017	0004125-92.2019.8.16.9000
	1018	0004129-32.2019.8.16.9000
	1024	0005158-57.2018.8.16.0075/1
	1028	0004293-34.2018.8.16.0075/1
	1054	0005313-15.2019.8.16.0014
	1067	0000314-61.2018.8.16.0173/1
	1094	0001408-62.2018.8.16.0167/1
	1158	0006605-80.2018.8.16.0075/1
	1167	0002239-38.2019.8.16.0018/1
	1177	0031319-78.2018.8.16.0019/1
	1249	0008970-10.2018.8.16.0075/2
	1271	0003552-34.2016.8.16.0052/1
Felipe Marquardt Santos - 96201N-PR	0920	0019578-71.2019.8.16.0030
Felipe Meucci Garzon - 93874N-PR	0656	0050870-40.2018.8.16.0182
Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	0765	0005015-62.2019.8.16.0098
	0912	0006215-41.2018.8.16.0098/1
	1313	0001104-42.2019.8.16.0098/1
	1314	0001866-58.2019.8.16.0098/1
	1321	0002995-98.2019.8.16.0098/1
	1326	0001863-06.2019.8.16.0098/1
	1330	0003228-95.2019.8.16.0098/1
	1331	0003229-80.2019.8.16.0098/1
Felipe Souza Podolan - 85968N-PR	0050	0002777-50.2018.8.16.0019/1
Felipe Tonatto - 33527N-SC	0606	0005109-28.2017.8.16.0050
Fernanda Barrionuevo da Silva Ferreira - 45841N-PR	0402	0064092-94.2018.8.16.0014
Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR	1254	0001190-79.2019.8.16.9000/1
	1258	0001190-79.2019.8.16.9000/2
Fernanda dos Santos Wellner - 92091N-PR	0080	0000687-43.2018.8.16.0157
Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR	0062	0002403-37.2018.8.16.0018
Fernanda Tedeschi Abreu Patzlaff - 61145N-PR	0105	0002471-30.2018.8.16.0036

Fernando Antonio Vicentini de Souza - 75304N-PR	0933	0023974-64.2018.8.16.0018
Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR	0066	0009300-81.2018.8.16.0018
	0363	0005952-55.2018.8.16.0018
	0715	0000769-69.2019.8.16.0018
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0163	0002680-87.2018.8.16.0136
	0193	0005940-72.2017.8.16.0019
	0345	0036614-33.2017.8.16.0019
	0572	0000017-40.2019.8.16.0134
	0604	0003877-40.2018.8.16.0019/1
	0675	0003877-40.2018.8.16.0019/2
	0699	0019041-45.2018.8.16.0019/1
	0832	0006791-77.2018.8.16.0019
	1188	0007873-46.2018.8.16.0019/1
Fernando Merini - 41156N-PR	0820	0001496-48.2019.8.16.9000/1
	0851	0001140-53.2019.8.16.9000/3
	0927	0002322-74.2019.8.16.9000/1
	0939	0002322-74.2019.8.16.9000/2
	1172	0002323-59.2019.8.16.9000/1
	1178	0002320-07.2019.8.16.9000/1
	1181	0002319-22.2019.8.16.9000/1
	1182	0002324-44.2019.8.16.9000/1
	1183	0002326-14.2019.8.16.9000/1
	1184	0002327-96.2019.8.16.9000/1
	1192	0002325-29.2019.8.16.9000/2
	1193	0002326-14.2019.8.16.9000/2
	1194	0002320-07.2019.8.16.9000/2
	1195	0002319-22.2019.8.16.9000/2
	1196	0002327-96.2019.8.16.9000/2
	1197	0002324-44.2019.8.16.9000/2
	1198	0002323-59.2019.8.16.9000/2
	1199	0002321-89.2019.8.16.9000/2
	1243	0004242-20.2018.8.16.9000/3
Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0053	0039114-68.2017.8.16.0182
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0421	0013729-91.2018.8.16.0018
	0586	0003186-15.2019.8.16.9000
	0636	0003368-98.2019.8.16.9000
	0652	0003416-57.2019.8.16.9000
	0846	0018512-29.2018.8.16.0018
	0858	0010533-75.2018.8.16.0160
	0864	0024056-95.2018.8.16.0018
	0865	0022408-80.2018.8.16.0018
	0915	0015018-59.2018.8.16.0018/1
	0935	0024857-11.2018.8.16.0018
	0964	0000796-57.2016.8.16.0018
	1081	0002728-33.2018.8.16.0108/1
	1160	0023241-98.2018.8.16.0018/1
Fernando Rodrigues Ferreira - 84084N-PR	0970	0002678-33.2019.8.16.0088
Fernando Rumiato - 35261N-PR	0417	0073722-77.2018.8.16.0014
Fernando Schweighofer - 79005N-PR	0477	0004234-52.2017.8.16.0052
Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	0128	0002440-83.2015.8.16.0175
	0133	0002697-11.2015.8.16.0175/1
	0392	0002654-74.2015.8.16.0175/1
	0393	0002753-44.2015.8.16.0175/1
	0788	0002782-94.2015.8.16.0175/1
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Fernando Vinicius de Souza Chagas - 60823N-PR	0698	0002275-35.2019.8.16.0130/1
	0813	0003852-16.2019.8.16.9000
Filipe de Sousa Muniz Lima - 83079N-PR	0575	0002416-54.2019.8.16.0130
Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR	1322	0001343-44.2018.8.16.0110/1
Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0832	0006791-77.2018.8.16.0019
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0891	0004524-61.2018.8.16.0075
	1251	0003388-89.2019.8.16.9000/1
Flavia Machado Corchs - 292218N-SP	0921	0004461-97.2018.8.16.0184
Flavio Augusto Odizio - 45847N-PR	0844	0008975-37.2015.8.16.0075/2
Flávio Diego Ribeiro dos Santos - 97023N-PR	0716	0002474-28.2019.8.16.0075
	0815	0002472-58.2019.8.16.0075
Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP	0800	0009054-47.2018.8.16.0160
	0836	0001340-63.2019.8.16.0075
Flavio Gill Ferreira Machado - 10725N-MT	0346	0047107-50.2018.8.16.0014
Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR	0458	0060177-37.2018.8.16.0014
	0628	0003355-02.2019.8.16.9000
	0869	0003224-87.2019.8.16.0056
	1029	0000296-61.2019.8.16.0090/1
	1211	0009716-32.2018.8.16.0056/1
Flávio Marcel Alonso Batista - 58773N-PR	0243	0020276-50.2018.8.16.0018
	1145	0006827-25.2018.8.16.0018/1
Flavio Martins Tosta - 9387N-PR	0622	0003328-19.2019.8.16.9000
Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR	0629	0004653-10.2017.8.16.0105
Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR	0800	0009054-47.2018.8.16.0160
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0024	0006734-06.2018.8.16.0069
	0040	0006795-48.2017.8.16.0117
	0060	0003742-31.2018.8.16.0018
	0062	0002403-37.2018.8.16.0018
	0067	0003283-88.2018.8.16.0160
	0068	0003034-73.2015.8.16.0086
	0082	0005761-33.2018.8.16.0075
	0104	0003639-68.2017.8.16.0047
	0113	0006116-43.2018.8.16.0075
	0123	0016514-87.2018.8.16.0030
	0127	0001759-31.2018.8.16.0136
	0128	0002440-83.2015.8.16.0175
	0129	0004290-56.2018.8.16.0018
	0131	0007704-45.2018.8.16.0056
	0133	0002697-11.2015.8.16.0175/1
	0141	0000696-75.2018.8.16.0069
	0144	0029030-71.2018.8.16.0182
	0148	0013675-86.2018.8.16.0031
	0176	0017897-03.2018.8.16.0030
	0177	0030558-14.2018.8.16.0030
	0178	0018201-02.2018.8.16.0030
	0180	0015135-02.2018.8.16.0034
	0185	0004561-27.2018.8.16.0160
	0194	0004004-55.2014.8.16.0168/1
	0195	0003860-81.2014.8.16.0168/1
	0196	0004012-32.2014.8.16.0168/1
	0207	0006827-48.2018.8.16.0075
	0215	0003537-82.2018.8.16.0153
	0216	0004804-89.2018.8.16.0153
	0223	0016805-17.2018.8.16.0021
	0227	0002303-90.2018.8.16.0080
	0228	0002690-08.2018.8.16.0080
	0230	0001456-33.2017.8.16.0142
	0231	0003948-73.2017.8.16.0117
	0234	0000016-58.2019.8.16.0036
	0250	0003450-50.2018.8.16.0049
	0256	0007768-16.2018.8.16.0069
	0257	0009666-64.2018.8.16.0069
	0261	0002859-92.2018.8.16.0080
	0263	0002464-03.2018.8.16.0080
	0264	0002375-77.2018.8.16.0080
	0265	0002304-75.2018.8.16.0080
	0266	0002381-84.2018.8.16.0080
	0267	0002691-90.2018.8.16.0080
	0280	0000209-72.2018.8.16.0080
	0281	0043155-42.2018.8.16.0021
	0286	0007197-27.2018.8.16.0075
	0287	0005146-29.2018.8.16.0112
	0303	0024887-10.2018.8.16.0030
	0305	0051410-10.2018.8.16.0014
	0320	0010839-26.2018.8.16.0069
	0326	0009678-78.2018.8.16.0069
	0338	0000335-34.2019.8.16.0098
	0352	0001685-68.2018.8.16.0041
	0356	0004912-82.2018.8.16.0165
	0364	0009331-04.2018.8.16.0018
	0382	0011538-08.2017.8.16.0148
	0403	0052272-78.2018.8.16.0014
	0429	0021953-64.2018.8.16.0035
	0439	0032069-03.2015.8.16.0014
	0441	0036001-96.2015.8.16.0014
	0443	0004149-14.2014.8.16.0168
	0444	0004183-86.2014.8.16.0168
	0445	0000922-33.2015.8.16.0151
	0448	0001383-05.2015.8.16.0151
	0450	0001398-71.2015.8.16.0151
	0451	0001372-73.2015.8.16.0151
	0452	0001402-11.2015.8.16.0151
	0457	0000598-15.2019.8.16.0018
	0470	0001724-45.2017.8.16.0156
	0480	0001834-22.2018.8.16.0152
	0482	0022173-16.2018.8.16.0018
	0491	0038473-65.2018.8.16.0014
	0494	0003553-15.2015.8.16.0097
	0496	0013666-10.2018.8.16.0069

0501	0006273-56.2019.8.16.0018
0503	0001919-39.2019.8.16.0098
0504	0003955-54.2019.8.16.0098
0505	0003827-34.2019.8.16.0098
0507	0006037-07.2019.8.16.0018
0508	0002925-81.2019.8.16.0098
0509	0024527-14.2018.8.16.0018
0510	0001722-74.2019.8.16.0069
0517	0007348-29.2018.8.16.0160
0521	0005648-15.2019.8.16.0182
0527	0003395-15.2019.8.16.0098
0528	0085475-31.2018.8.16.0014
0534	0002999-49.2018.8.16.0041
0538	0003946-63.2018.8.16.0119
0540	0022687-66.2018.8.16.0018
0541	0016113-27.2018.8.16.0018/1
0543	0000349-75.2016.8.16.0113
0544	0002166-21.2019.8.16.0130
0545	0002371-50.2019.8.16.0130
0549	0000816-26.2019.8.16.0056
0550	0000176-44.2019.8.16.0049
0554	0005466-67.2018.8.16.0019
0557	0001789-21.2019.8.16.0075
0564	0000409-14.2015.8.16.0168/2
0566	0000408-29.2015.8.16.0168/2
0567	0003796-71.2014.8.16.0168/1
0569	0017512-91.2018.8.16.0018/1
0574	0002743-88.2018.8.16.0047
0577	0002015-26.2019.8.16.0075
0578	0005382-35.2019.8.16.0018
0579	0004165-95.2019.8.16.0069
0580	0025585-52.2018.8.16.0018
0590	0005096-48.2018.8.16.0097
0591	0001024-68.2019.8.16.0069
0601	0004231-95.2019.8.16.0030
0602	0011280-41.2019.8.16.0014
0609	0003399-52.2019.8.16.0098
0615	0010986-86.2019.8.16.0014
0618	0038580-90.2018.8.16.0182
0621	0000335-18.2019.8.16.0168
0632	0009483-18.2019.8.16.0018
0633	0004443-55.2019.8.16.0018
0648	0016358-38.2018.8.16.0018
0653	0000910-46.2019.8.16.0129
0658	0005181-43.2019.8.16.0018/1
0705	0017909-80.2019.8.16.0030
0708	0019225-04.2018.8.16.0018/2
0714	0001855-29.2019.8.16.0098
0716	0002474-28.2019.8.16.0075
0722	0005493-60.2019.8.16.0069
0723	0012892-02.2019.8.16.0018
0724	0008131-25.2019.8.16.0018
0728	0007308-51.2019.8.16.0018
0730	0019044-03.2018.8.16.0018/2
0731	0002089-57.2019.8.16.0018/1
0734	0001033-63.2019.8.16.0058
0744	0025032-05.2018.8.16.0018
0753	0004829-05.2018.8.16.0153
0754	0005600-80.2018.8.16.0153
0757	0001214-41.2017.8.16.0153
0760	0003755-13.2018.8.16.0153
0762	0013037-36.2018.8.16.0069
0763	0003656-67.2019.8.16.0069
0766	0003402-94.2019.8.16.0069
0767	0014706-06.2018.8.16.0173
0771	0015915-46.2019.8.16.0182
0774	0002164-08.2019.8.16.0112
0778	0009196-15.2018.8.16.0075/1
0779	0001304-39.2019.8.16.0069/1
0785	0003167-79.2019.8.16.0182
0789	0001796-98.2019.8.16.0079
0799	0003834-92.2019.8.16.9000
0815	0002472-58.2019.8.16.0075
0816	0004833-76.2019.8.16.0098
0817	0004830-24.2019.8.16.0098
0823	0003544-74.2018.8.16.0153
0827	0002727-43.2018.8.16.0142
0829	0003277-81.2018.8.16.0160
0830	0003867-82.2019.8.16.9000
0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
0846	0018512-29.2018.8.16.0018
0849	0002946-06.2019.8.16.0018/2
0856	0009270-08.2018.8.16.0160
0858	0010533-75.2018.8.16.0160
0862	0017874-93.2018.8.16.0018
0865	0022408-80.2018.8.16.0018
0869	0003224-87.2019.8.16.0056
0874	0004909-21.2017.8.16.0050
0878	0015978-15.2018.8.16.0018/1
0882	0001211-58.2019.8.16.0075
0885	0004832-91.2019.8.16.0098
0887	0008065-45.2019.8.16.0018
0889	0001311-85.2019.8.16.0148
0903	0006033-21.2018.8.16.0077/1
0904	0002869-39.2018.8.16.0080/1
0905	0000458-02.2019.8.16.0108
0908	0000501-36.2019.8.16.0108
0909	0053809-90.2018.8.16.0182
0910	0025286-34.2019.8.16.0182
0912	0006215-41.2018.8.16.0098/1
0919	0013090-92.2018.8.16.0044
0920	0019578-71.2019.8.16.0030
0922	0000152-04.2019.8.16.0053
0933	0023974-64.2018.8.16.0018
0937	0009170-89.2018.8.16.0148/1
0945	0004644-38.2019.8.16.0021
0957	0004829-39.2019.8.16.0098
0967	0004257-32.2019.8.16.0018
0971	0007066-36.2019.8.16.0069
0973	0003984-73.2019.8.16.9000
0981	0004010-71.2019.8.16.9000
0982	0004014-11.2019.8.16.9000
0983	0004015-93.2019.8.16.9000
0987	0013955-40.2018.8.16.0069/1
0991	0003285-95.2018.8.16.0180
1001	0002361-06.2019.8.16.0130/1
1002	0003187-42.2018.8.16.0041/1
1004	0001957-41.2019.8.16.0069
1005	0001598-05.2018.8.16.0109/1
1006	0002573-17.2018.8.16.0080/1
1007	0002378-31.2019.8.16.0069/1
1020	0011287-82.2019.8.16.0030
1022	0010100-35.2018.8.16.0075/1
1026	0005239-06.2018.8.16.0075/1
1029	0000296-61.2019.8.16.0090/1
1037	0005317-97.2018.8.16.0075/1
1042	0000123-82.2019.8.16.0075/1
1058	0003225-54.2018.8.16.0041/2
1059	0002704-45.2018.8.16.0127/2
1061	0004828-20.2018.8.16.0153
1062	0004831-72.2018.8.16.0153
1063	0001084-51.2019.8.16.0098/1
1066	0001081-96.2019.8.16.0098/1
1068	0002074-63.2018.8.16.0167/1
1070	0001077-59.2019.8.16.0098/1
1071	0001086-21.2019.8.16.0098/1
1082	0000280-46.2019.8.16.0175
1091	0001226-72.2018.8.16.0136/1
1093	0002686-70.2018.8.16.0047/1
1102	0002839-57.2018.8.16.0127/1
1103	0011622-29.2018.8.16.0130/1
1104	0002560-38.2018.8.16.0041/1
1105	0003468-33.2019.8.16.0018/1
1106	0002672-07.2018.8.16.0041/1
1109	0004601-88.2018.8.16.0069/1
1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
1111	0009826-71.2018.8.16.0075/1
1112	0002939-12.2018.8.16.0127/1
1113	0008871-58.2018.8.16.0069/1
1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1
1116	0002526-34.2018.8.16.0180/1
1117	0014496-84.2018.8.16.0130/1
1118	0002340-30.2019.8.16.0130/1
1119	0009530-49.2018.8.16.0075/1

1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1	
1121	0002906-57.2018.8.16.0180/1	
1122	0004854-23.2018.8.16.0119/1	
1123	0002675-59.2018.8.16.0041/1	
1124	0002944-98.2018.8.16.0041/1	
1125	0002245-86.2019.8.16.0069/1	
1126	0002990-87.2018.8.16.0041/1	Francisco Edgar Mangueira Nitão - 68286N-PR
1127	0007289-45.2019.8.16.0018/1	Francisco Sekles Ferelle - 47021N-PR
1128	0022053-70.2018.8.16.0018/1	Francismara Tumiate - 29506N-PR
1129	0014518-45.2018.8.16.0130/1	Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR
1130	0002771-45.2018.8.16.0180/1	
1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1	
1132	0002988-20.2018.8.16.0041/1	
1133	0002918-03.2018.8.16.0041/1	
1134	0002938-91.2018.8.16.0041/1	
1135	0004723-48.2018.8.16.0119/1	
1136	0004852-53.2018.8.16.0119/1	
1137	0000443-73.2019.8.16.0127/1	
1138	0031845-41.2018.8.16.0182/1	
1139	0015799-81.2018.8.16.0018/1	
1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1	
1142	0002933-69.2018.8.16.0041/1	
1160	0023241-98.2018.8.16.0018/1	
1166	0001569-41.2019.8.16.0069/1	
1168	0021521-96.2018.8.16.0018/1	
1169	0000609-48.2019.8.16.0049/1	
1170	0011141-77.2019.8.16.0018/1	
1171	0020082-50.2018.8.16.0018/1	
1208	0023361-44.2018.8.16.0018/1	Gabriel Bemon Pozza - 96168N-PR
1209	0012235-94.2018.8.16.0018/1	Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR
1210	0002209-65.2018.8.16.0041/1	
1211	0009716-32.2018.8.16.0056/1	
1212	0007809-80.2018.8.16.0069/1	
1213	0002358-94.2018.8.16.0127/1	
1214	0016306-42.2018.8.16.0018/1	
1215	0002677-62.2018.8.16.0127/1	Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR
1216	0001294-59.2018.8.16.0156/1	
1217	0001300-66.2018.8.16.0156/1	Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR
1218	0001293-74.2018.8.16.0156/1	Gelvani de Oliveira - 95583N-PR
1219	0002667-18.2018.8.16.0127/1	
1220	0006821-81.2019.8.16.0018/1	
1222	0003959-40.2019.8.16.0018/1	
1236	0005620-71.2018.8.16.0153/1	
1243	0004242-20.2018.8.16.9000/3	Gennyffer Shani Mendes Silva - 86432N-PR
1252	0001020-43.2015.8.16.0175/1	Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR
1255	0004834-32.2018.8.16.0119/1	Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR
1257	0038137-40.2018.8.16.0021/1	
1270	0005573-97.2018.8.16.0153	
1280	0001644-14.2018.8.16.0167/1	
1281	0001631-15.2018.8.16.0167/1	
1282	0002507-57.2018.8.16.0041/1	
1283	0002461-68.2018.8.16.0041/1	
1284	0001633-82.2018.8.16.0167/1	
1285	0006529-48.2017.8.16.0089/1	
1286	0006873-37.2018.8.16.0075/1	
1287	0012443-22.2018.8.16.0069/1	
1288	0007769-98.2018.8.16.0069/1	
1289	0003945-78.2018.8.16.0119/1	
1290	0002771-10.2018.8.16.0127/1	
1295	0001463-79.2019.8.16.0069/1	
1296	0004826-55.2018.8.16.0119/1	
1298	0001105-28.2019.8.16.0130/1	
1299	0002995-12.2018.8.16.0041/1	
1300	0001241-14.2019.8.16.0069/1	
1301	0013441-98.2018.8.16.0130/1	
1302	0014638-88.2018.8.16.0130/1	
1303	0004929-36.2018.8.16.0160/1	
1304	0002101-15.2019.8.16.0069/1	
1305	0014489-92.2018.8.16.0130/1	
1307	0002439-78.2018.8.16.0180/1	
1308	0010642-82.2018.8.16.0130/1	
1309	0014483-85.2018.8.16.0130/1	
1310	0002873-32.2018.8.16.0127/1	
1311	0013203-79.2018.8.16.0130/1	
1312	0010635-90.2018.8.16.0130/1	
1327	0000479-82.2019.8.16.0041/1	
1328	0002627-89.2019.8.16.0098/1	
1329	0004387-73.2019.8.16.0098/1	
1330	0003228-95.2019.8.16.0098/1	
1331	0003229-80.2019.8.16.0098/1	
1332	0003833-41.2019.8.16.0098/1	
1333	0002771-53.2019.8.16.0069/1	
1334	0001548-65.2019.8.16.0069/1	
0533	0005364-15.2018.8.16.0029	
1145	0006827-25.2018.8.16.0018/1	
0152	0040299-29.2018.8.16.0014	
0182	0009255-94.2017.8.16.0056	
0710	0003073-92.2019.8.16.0098	
0711	0003077-32.2019.8.16.0098	
0721	0002075-75.2017.8.16.0137	
0784	0010539-06.2018.8.16.0056	
0794	0002192-18.2019.8.16.0098	
0795	0003113-74.2019.8.16.0098	
0875	0004620-70.2019.8.16.0098	
0876	0003866-31.2019.8.16.0098	
0877	0003789-22.2019.8.16.0098	
0892	0003379-61.2019.8.16.0098	
0893	0003542-41.2019.8.16.0098	
0894	0003745-03.2019.8.16.0098	
0895	0003750-25.2019.8.16.0098	
0896	0003387-38.2019.8.16.0098	
0931	0003793-59.2019.8.16.0098	
0934	0003450-63.2019.8.16.0098	
1048	0004691-72.2019.8.16.0098	
1049	0004749-75.2019.8.16.0098	
0363	0005952-55.2018.8.16.0018	
0359	0002768-90.2018.8.16.0180	
0826	0000284-68.2019.8.16.0180	
1116	0002526-34.2018.8.16.0180/1	
1121	0002906-57.2018.8.16.0180/1	
1209	0012235-94.2018.8.16.0018/1	
1307	0002439-78.2018.8.16.0180/1	
0763	0003656-67.2019.8.16.0069	
0766	0003402-94.2019.8.16.0069	
0284	0022276-23.2018.8.16.0018	
0816	0004833-76.2019.8.16.0098	
0817	0004830-24.2019.8.16.0098	
0885	0004832-91.2019.8.16.0098	
0957	0004829-39.2019.8.16.0098	
1013	0003835-11.2019.8.16.0098	
0055	0010712-93.2018.8.16.0035	
0828	0012854-76.2018.8.16.0130/1	
0082	0005761-33.2018.8.16.0075	
0108	0007296-94.2018.8.16.0075	
0113	0006116-43.2018.8.16.0075	
0172	0006525-19.2018.8.16.0075	
0207	0006827-48.2018.8.16.0075	
0212	0006584-07.2018.8.16.0075	
0213	0006626-56.2018.8.16.0075	
0215	0003537-82.2018.8.16.0153	
0216	0004804-89.2018.8.16.0153	
0251	0007188-65.2018.8.16.0075	
0258	0004487-34.2018.8.16.0075	
0335	0003226-91.2018.8.16.0153	
0369	0004790-08.2018.8.16.0153	
0404	0006641-25.2018.8.16.0075	
0473	0000509-43.2019.8.16.0098	
0665	0000848-71.2019.8.16.0075	
0729	0000489-24.2019.8.16.0075/1	
0753	0004829-05.2018.8.16.0153	
0754	0005600-80.2018.8.16.0153	
0778	0009196-15.2018.8.16.0075/1	
0804	0002969-72.2019.8.16.0075	
0932	0005154-20.2018.8.16.0075/1	
0959	0016821-42.2014.8.16.0075/2	
0989	0010049-24.2018.8.16.0075	
1024	0005158-57.2018.8.16.0075/1	
1026	0005239-06.2018.8.16.0075/1	
1028	0004293-34.2018.8.16.0075/1	
1037	0005317-97.2018.8.16.0075/1	
1047	0004166-62.2019.8.16.0075	
1061	0004828-20.2018.8.16.0153	
1062	0004831-72.2018.8.16.0153	
1119	0009530-49.2018.8.16.0075/1	

	1156	0008731-06.2018.8.16.0075/1
	1158	0006605-80.2018.8.16.0075/1
	1236	0005620-71.2018.8.16.0153/1
	1249	0008970-10.2018.8.16.0075/2
	1267	0005904-85.2019.8.16.0075
	1278	0003374-11.2019.8.16.0075
Geraldo Scramin Neto - 69490N-PR	1038	0006515-56.2019.8.16.0069
Geruza Claudia Ferreira da Silva - 42289N-SC	0275	0002058-39.2018.8.16.0061
Gessyca Andrade de Caires - 75648N-PR	0391	0007333-13.2018.8.16.0014
Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0243	0020276-50.2018.8.16.0018
	0248	0008640-87.2018.8.16.0018
	0425	0000173-85.2019.8.16.0018
	0651	0008372-96.2019.8.16.0018
	0879	0019073-53.2018.8.16.0018
	0890	0010755-81.2018.8.16.0018
	1164	0020734-67.2018.8.16.0018/3
Gilberto Josefino Junior - 280722N-SP	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
Gilberto Justino Ferreira - 8554N-PR	0806	0004975-74.2017.8.16.0058
Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR	0310	0002069-44.2018.8.16.0069
	0410	0001446-95.2018.8.16.0160
	0568	0002060-82.2018.8.16.0069
	1137	0000443-73.2019.8.16.0127/1
Giovana Amates França Tramujas - 44758N-PR	0955	0019153-10.2018.8.16.0182/1
Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR	1159	0013364-70.2017.8.16.0083/1
Gisele Alves da Silva Góss Martinechen - 79621N-PR	0718	0001504-90.2018.8.16.0195
Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR	0338	0000335-34.2019.8.16.0098
	0527	0003395-15.2019.8.16.0098
	0608	0003401-22.2019.8.16.0098
	0609	0003399-52.2019.8.16.0098
	1063	0001084-51.2019.8.16.0098/1
	1066	0001081-96.2019.8.16.0098/1
	1070	0001077-59.2019.8.16.0098/1
	1071	0001086-21.2019.8.16.0098/1
	1096	0001085-36.2019.8.16.0098/1
Giulianna Giovanna da Silva Codonho - 87134N-PR	0191	0006684-19.2018.8.16.0056
Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR	0178	0018201-02.2018.8.16.0030
	0727	0016111-84.2019.8.16.0030
Graciela Vanini - 24769N-SC	0936	0001215-72.2016.8.16.0052/1
Grasiélle Markus Ceregatti - 62371N-PR	0941	0033223-32.2018.8.16.0182/2
Graziella Priscilla da Silva Freire Pinto - 91926N-PR	1157	0043972-11.2018.8.16.0182/1
Guilherme Alves Barbosa - 67990N-PR	0785	0003167-79.2019.8.16.0182
Guilherme Bolognini Tavares - 74535N-PR	0060	0003742-31.2018.8.16.0018
Guilherme Clivati Brandt - 43368N-PR	0500	0001271-09.2018.8.16.0126
Guilherme Costa Terceiro - 59735N-PR	0278	0009874-39.2017.8.16.0148
	0889	0001311-85.2019.8.16.0148
Guilherme Frederico Tobias de Bueno Gizzi - 76190N-PR	1323	0003789-42.2018.8.16.0038/1
Guilherme Giaretta - 72004N-PR	1322	0001343-44.2018.8.16.0110/1
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0855	0033658-40.2017.8.16.0182/2
Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR	0371	0003353-50.2018.8.16.0049
Guilherme Rondis da Cruz Jobim - 74373N-PR	0248	0008640-87.2018.8.16.0018
Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Gustavo Henrique de Souza Silva - 89484N-PR	0434	0002789-53.2019.8.16.9000
Gustavo Henrique Novo - 80125N-PR	0124	0008828-24.2018.8.16.0069
Gustavo Maceira Brambilla - 65809N-PR	0208	0050018-40.2015.8.16.0014/1
Gustavo Santos de Oliveira Valdovino - 53986N-PR	1143	0042628-70.2016.8.16.0018/2
Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR	0736	0005993-34.2019.8.16.0035
Hanan Mohamad Mahmoud El Husseini - 89615N-PR	0008	0002289-80.2018.8.16.0024
Helder Peloso - 58207N-PR	0366	0005596-27.2017.8.16.0105
Helder Vinicius Cardoso Costa - 50329N-PR	1237	0004163-07.2017.8.16.0131/1
Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR	0362	0017613-31.2018.8.16.0018
	0648	0016358-38.2018.8.16.0018
	0805	0008649-15.2019.8.16.0018
Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR	1254	0001190-79.2019.8.16.9000/1
	1258	0001190-79.2019.8.16.9000/2
Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR	0297	0003946-42.2018.8.16.0029
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Henrique de Almeida Ferreira Neto - 75555N-PR	0336	0001634-43.2018.8.16.0175
Henrique José Panizio - 43846N-PR	0882	0001211-58.2019.8.16.0075
Henrique Lauriano de Souza - 13565N-PR	1187	0024469-11.2018.8.16.0018/1
Henrique Leal Vianna - 36085N-PR	1336	0049152-42.2017.8.16.0182/2
Henrique Passolongo Paraná - 60724N-PR	0743	0003347-46.2019.8.16.0069
Henrique Tomazoni - 62668N-PR	0412	0000552-35.2016.8.16.0049
	0483	0010774-40.2017.8.16.0045/1
	0993	0005367-82.2019.8.16.0045
Hoeliton Konjunski de Andrade - 59651N-PR	0159	0002034-48.2017.8.16.0060
Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR	0922	0000152-04.2019.8.16.0053
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0161	0003765-52.2017.8.16.0069/1
	0712	0011017-90.2018.8.16.0160
	0719	0007106-28.2018.8.16.0077
	0940	0018590-12.2017.8.16.0130/1
	1190	0001729-59.2018.8.16.0018/1
	1337	0015810-13.2018.8.16.0018/2
Hussein Mohamad Cheaito - 69452N-PR	1163	0026713-76.2015.8.16.0030/1
Iara Sayuri Yamao - 79671N-PR	0825	0000818-56.2019.8.16.0036
Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	0856	0009270-08.2018.8.16.0160
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0903	0006033-21.2018.8.16.0077/1
Igor Queiroz Favareto - 35974N-PR	0058	0007686-37.2017.8.16.0160
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0026	0051433-53.2018.8.16.0014
	0042	0002553-60.2017.8.16.0080
	0045	0023399-68.2018.8.16.0014
	0047	0026014-12.2018.8.16.0182
	0058	0007686-37.2017.8.16.0160
	0063	0000679-19.2018.8.16.0108
	0076	0006992-72.2018.8.16.0018
	0084	0062084-47.2018.8.16.0014
	0090	0015972-08.2018.8.16.0018
	0108	0007296-94.2018.8.16.0075
	0122	0012058-33.2018.8.16.0018
	0125	0011938-42.2018.8.16.0130
	0140	0018011-75.2018.8.16.0018
	0150	0002890-83.2017.8.16.0101
	0151	0013729-43.2018.8.16.0034
	0154	0003495-50.2018.8.16.0018
	0156	0003069-17.2017.8.16.0101
	0157	0003125-75.2018.8.16.0049
	0159	0002034-48.2017.8.16.0060
	0165	0057220-63.2018.8.16.0014
	0166	0007028-90.2018.8.16.0026
	0181	0002396-88.2018.8.16.0036
	0183	0001135-53.2017.8.16.0156/1
	0191	0006684-19.2018.8.16.0056
	0202	0017372-80.2016.8.16.0130
	0208	0050018-40.2015.8.16.0014/1
	0211	0010471-73.2018.8.16.0018
	0212	0006584-07.2018.8.16.0075
	0213	0006626-56.2018.8.16.0075
	0219	0002703-07.2018.8.16.0080
	0222	0008816-10.2018.8.16.0069
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0242	0007592-19.2018.8.16.0075
	0251	0007188-65.2018.8.16.0075
	0253	0008070-27.2018.8.16.0075
	0258	0004487-34.2018.8.16.0075
	0262	0002269-16.2018.8.16.0113
	0273	0003206-18.2018.8.16.0148
	0275	0002058-39.2018.8.16.0061
	0283	0001514-40.2019.8.16.0021
	0284	0022276-23.2018.8.16.0018
	0288	0001829-97.2018.8.16.0152
	0292	0002148-57.2017.8.16.0069
	0298	0000104-36.2018.8.16.0132
	0299	0009102-67.2018.8.16.0075
	0300	0007640-75.2018.8.16.0075
	0301	0004263-51.2018.8.16.0090
	0312	0003258-09.2015.8.16.0119/3
	0319	0017734-59.2018.8.16.0018
	0321	0012356-48.2016.8.16.0130
	0327	0009322-24.2018.8.16.0024
	0344	0000826-20.2018.8.16.0181
	0351	0048521-83.2018.8.16.0014
	0353	0017217-77.2016.8.16.0130
	0354	0010903-47.2018.8.16.0130
	0357	0010779-69.2015.8.16.0130/1
	0359	0002768-90.2018.8.16.0180
	0361	0015342-49.2018.8.16.0018
	0365	0002333-17.2017.8.16.0095
	0367	0001879-68.2018.8.16.0041
	0369	0004790-08.2018.8.16.0153
	0378	0018738-34.2018.8.16.0018
	0385	0012191-30.2018.8.16.0130
	0390	0001047-22.2019.8.16.0034

0394	0049748-11.2018.8.16.0014
0398	0014404-09.2018.8.16.0130
0401	0001021-26.2017.8.16.0153
0402	0064092-94.2018.8.16.0014
0404	0006641-25.2018.8.16.0075
0407	0034752-08.2018.8.16.0014
0409	0011971-32.2018.8.16.0130
0411	0020838-59.2018.8.16.0018
0415	0002579-27.2015.8.16.0113
0446	0001173-60.2015.8.16.0148
0447	0070490-28.2016.8.16.0014
0456	0002545-38.2018.8.16.0116
0458	0060177-37.2018.8.16.0014
0462	0001083-57.2018.8.16.0080
0472	0000023-30.2019.8.16.0075
0473	0000509-43.2019.8.16.0098
0488	0023129-29.2018.8.16.0019
0502	0002538-78.2017.8.16.0052
0514	0000757-78.2019.8.16.0075
0516	0009059-51.2018.8.16.0069
0547	0009590-79.2018.8.16.0056
0548	0007326-72.2019.8.16.0018
0561	0000326-25.2019.8.16.0049
0570	0001410-11.2019.8.16.0098
0571	0000629-57.2017.8.16.0098
0575	0002416-54.2019.8.16.0130
0576	0002453-81.2019.8.16.0130
0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
0593	0008213-16.2018.8.16.0075
0595	0006881-45.2019.8.16.0021
0596	0031492-05.2018.8.16.0019
0598	0016132-89.2019.8.16.0182
0608	0003401-22.2019.8.16.0098
0610	0001628-31.2019.8.16.0036
0612	0023157-97.2018.8.16.0018
0617	0004288-38.2016.8.16.0089
0623	0012766-83.2018.8.16.0018
0631	0003906-03.2019.8.16.0069
0634	0003712-59.2019.8.16.0018
0637	0003242-06.2018.8.16.0069
0638	0012802-84.2019.8.16.0182
0642	0010851-51.2018.8.16.0130
0665	0000848-71.2019.8.16.0075
0670	0002541-90.2019.8.16.0075
0673	0002342-68.2019.8.16.0075
0677	0003538-70.2019.8.16.9000
0679	0003547-32.2019.8.16.9000
0680	0000979-46.2019.8.16.0075
0682	0003574-15.2019.8.16.9000
0683	0003581-07.2019.8.16.9000
0684	0003587-14.2019.8.16.9000
0685	0003589-81.2019.8.16.9000
0686	0003590-66.2019.8.16.9000
0687	0001949-46.2019.8.16.0075
0691	0003611-42.2019.8.16.9000
0692	0003618-34.2019.8.16.9000
0693	0000978-61.2019.8.16.0075
0694	0003619-19.2019.8.16.9000
0695	0003622-71.2019.8.16.9000
0697	0003628-78.2019.8.16.9000
0702	0002062-94.2018.8.16.0152
0703	0001889-70.2018.8.16.0152
0704	0003656-46.2019.8.16.9000
0707	0017598-62.2018.8.16.0018/2
0709	0003688-51.2019.8.16.9000
0720	0009667-31.2018.8.16.0075/1
0725	0003729-18.2019.8.16.9000
0727	0016111-84.2019.8.16.0030
0729	0000489-24.2019.8.16.0075/1
0732	0003739-62.2019.8.16.9000
0733	0003742-17.2019.8.16.9000
0737	0002536-23.2019.8.16.0187
0741	0003761-23.2019.8.16.9000
0743	0003347-46.2019.8.16.0069
0747	0008571-78.2018.8.16.0075
0750	0003770-82.2019.8.16.9000
0755	0004926-05.2018.8.16.0153
0756	0003151-52.2018.8.16.0153
0758	0000819-49.2017.8.16.0153
0761	0004962-47.2018.8.16.0153
0765	0005015-62.2019.8.16.0098
0769	0022099-18.2019.8.16.0182
0773	0003156-33.2019.8.16.0026
0775	0000981-94.2019.8.16.0049
0782	0003174-04.2019.8.16.0075
0783	0003811-49.2019.8.16.9000
0808	0020582-19.2018.8.16.0018/1
0809	0003269-73.2018.8.16.0041/1
0811	0000718-81.2019.8.16.0075/2
0818	0000318-72.2019.8.16.0041/1
0822	0006950-75.2018.8.16.0130/1
0824	0003973-15.2019.8.16.0021/1
0826	0000284-68.2019.8.16.0180
0828	0012854-76.2018.8.16.0130/1
0833	0000596-07.2019.8.16.0160
0834	0000393-45.2019.8.16.0160
0839	0000367-11.2019.8.16.0075
0840	0000395-15.2019.8.16.0160
0848	0016851-71.2019.8.16.0182
0852	0002299-11.2019.8.16.0018/1
0853	0025817-64.2018.8.16.0018/1
0857	0000792-15.2019.8.16.0018/1
0864	0024056-95.2018.8.16.0018
0871	0006992-38.2019.8.16.0018
0873	0001578-87.2019.8.16.0041
0899	0003408-80.2018.8.16.0055
0906	0004937-58.2019.8.16.0069
0917	0000657-17.2019.8.16.0175
0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
0929	0007402-56.2018.8.16.0075/1
0935	0024857-11.2018.8.16.0018
0943	0008750-52.2019.8.16.0018/1
0958	0038646-68.2018.8.16.0021/1
0968	0004525-86.2019.8.16.0018
0970	0002678-33.2019.8.16.0088
0985	0004021-03.2019.8.16.9000
0986	0000639-43.2019.8.16.0127
0989	0010049-24.2018.8.16.0075
0992	0049758-70.2017.8.16.0182/2
0996	0001166-17.2019.8.16.0055
0997	0001422-57.2019.8.16.0055
1003	0001908-30.2018.8.16.0135
1013	0003835-11.2019.8.16.0098
1025	0006143-26.2018.8.16.0075/1
1030	0000835-72.2019.8.16.0075
1031	0000273-63.2019.8.16.0075
1032	0001334-56.2019.8.16.0075
1033	0001534-63.2019.8.16.0075
1035	0001120-65.2019.8.16.0075
1036	0001565-83.2019.8.16.0075
1038	0006515-56.2019.8.16.0069
1039	0001417-72.2019.8.16.0075
1053	0013659-29.2018.8.16.0130/1
1078	0003258-44.2018.8.16.0041/1
1079	0002185-37.2018.8.16.0041/1
1081	0002728-33.2018.8.16.0108/1
1083	0009490-67.2018.8.16.0075/1
1085	0010706-04.2018.8.16.0030/1
1086	0005322-74.2018.8.16.0090/1
1089	0005198-17.2018.8.16.0050/1
1090	0000262-77.2016.8.16.0030/2
1096	0001085-36.2019.8.16.0098/1
1144	0001902-24.2018.8.16.0167/1
1151	0015038-69.2018.8.16.0044/1
1156	0008731-06.2018.8.16.0075/1
1189	0009626-64.2018.8.16.0075/1
1203	0009746-10.2018.8.16.0075/1
1204	0009528-79.2018.8.16.0075/1
1205	0006915-86.2018.8.16.0075/1
1225	0001566-82.2019.8.16.0038/1
1244	0001536-97.2015.8.16.0099/1
1246	0006403-06.2018.8.16.0075/1
1247	0004729-11.2018.8.16.0069/1
1259	0002338-30.2018.8.16.0119/1

	1266	0000571-60.2019.8.16.0041
	1278	0003374-11.2019.8.16.0075
	1279	0003336-96.2019.8.16.0075
	1313	0001104-42.2019.8.16.0098/1
	1314	0001866-58.2019.8.16.0098/1
	1318	0004266-45.2019.8.16.0098/1
	1319	0002702-31.2019.8.16.0098/1
	1320	0002483-11.2018.8.16.0047/1
	1321	0002995-98.2019.8.16.0098/1
	1324	0001870-95.2019.8.16.0098/1
	1326	0001863-06.2019.8.16.0098/1
Ilde Helena Gurkewicz - 15315N-PR	0432	0000201-93.2019.8.16.0037
Ilsa Felix - 68268N-PR	0045	0023399-68.2018.8.16.0014
Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR	0211	0010471-73.2018.8.16.0018
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0411	0020838-59.2018.8.16.0018
	0658	0005181-43.2019.8.16.0018/1
	0707	0017598-62.2018.8.16.0018/2
	0708	0019225-04.2018.8.16.0018/2
	0730	0019044-03.2018.8.16.0018/2
	0731	0002089-57.2019.8.16.0018/1
	0744	0025032-05.2018.8.16.0018
	0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
	0849	0002946-06.2019.8.16.0018/2
	0852	0002299-11.2019.8.16.0018/1
	0853	0025817-64.2018.8.16.0018/1
	0857	0000792-15.2019.8.16.0018/1
	0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
	0962	0026019-41.2018.8.16.0018/1
	1105	0003468-33.2019.8.16.0018/1
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
	1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1
	1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1
	1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1
	1139	0015799-81.2018.8.16.0018/1
	1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1
	1170	0011141-77.2019.8.16.0018/1
	1214	0016306-42.2018.8.16.0018/1
Ismail Hassan Omairi - 48381N-PR	1085	0010706-04.2018.8.16.0030/1
Israel Rocha - 67348N-PR	0615	0010986-86.2019.8.16.0014
Itamar Dall'agnol - 36775N-PR	0916	0005981-17.2018.8.16.0112/1
Itamar Marcelo Martins - 52157N-PR	0136	0003014-88.2018.8.16.0147
Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR	0497	0006641-97.2018.8.16.0148
Ivan Carlos Bahls - 47194N-PR	1176	0000170-48.2013.8.16.0081/1
Ivar Luciano Hoff - 54117N-PR	0083	0026608-24.2018.8.16.0021
Ivo Kraeski - 46688N-PR	0309	0025768-84.2018.8.16.0030
	0420	0028965-47.2018.8.16.0030
	0495	0002231-25.2019.8.16.0030
	0953	0016371-64.2019.8.16.0030
	1076	0002638-31.2019.8.16.0030/1
	1224	0003469-17.2018.8.16.0159/1
Izabela Cristina Alves Nunes Lima - 45224N-PR	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0163	0002680-87.2018.8.16.0136
	0193	0005940-72.2017.8.16.0019
	0345	0036614-33.2017.8.16.0019
	0572	0000017-40.2019.8.16.0134
	0604	0003877-40.2018.8.16.0019/1
	0675	0003877-40.2018.8.16.0019/2
	0699	0019041-45.2018.8.16.0019/1
	0832	0006791-77.2018.8.16.0019
	1188	0007873-46.2018.8.16.0019/1
Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR	0106	0001485-69.2018.8.16.0103
	0328	0004078-71.2018.8.16.0103
Jaime André Schlogel - 56571N-PR	0495	0002231-25.2019.8.16.0030
Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR	0618	0038580-90.2018.8.16.0182
Jáizila do Prado Botelho - 84687N-PR	0517	0007348-29.2018.8.16.0160
Jamil Eduardo Guimarães Feres - 65100N-PR	0057	0010792-11.2018.8.16.0018
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	1276	0031699-66.2016.8.16.0021
Janderson Bueno Rosenberger - 62770N-PR	0145	0002511-56.2018.8.16.0086
Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR	0168	0011550-27.2018.8.16.0038
Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR	1152	0029557-23.2018.8.16.0182/1
Jardel Dalla Valle - 66222A-PR	0238	0001055-77.2018.8.16.0181
	0424	0013535-95.2015.8.16.0083
Jean Carlos Neri - 27064N-PR	0194	0004004-55.2014.8.16.0168/1
	0195	0003860-81.2014.8.16.0168/1
	0196	0004012-32.2014.8.16.0168/1
Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR	0020	0005888-97.2018.8.16.0130
	0641	0000266-03.2019.8.16.0130
	0870	0022643-47.2018.8.16.0018
	0903	0006033-21.2018.8.16.0077/1
Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR	0161	0003765-52.2017.8.16.0069/1
Jeferson Escame - 89723N-PR	0579	0004165-95.2019.8.16.0069
Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR	0143	0001920-47.2018.8.16.0134
	0859	0002011-16.2018.8.16.0142
	0880	0000048-36.2019.8.16.0142
	0883	0000057-95.2019.8.16.0142
	0884	0000045-81.2019.8.16.0142
	0886	0000038-89.2019.8.16.0142
	0902	0000032-82.2019.8.16.0142
	0911	0000042-29.2019.8.16.0142
	0924	0000058-80.2019.8.16.0142
	0926	0000034-52.2019.8.16.0142
	0950	0000063-05.2019.8.16.0142
	0951	0000055-28.2019.8.16.0142
	0956	0012269-66.2018.8.16.0019/1
Jeferson Luiz Odppes - 58487N-PR	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR	0329	0016562-71.2017.8.16.0130
	0531	0001665-56.2019.8.16.0069
	0897	0008715-49.2018.8.16.0173
	1337	0015810-13.2018.8.16.0018/2
Jefferson Grey Sant Anna - 30378N-PR	0175	0006430-18.2018.8.16.0033
Jefferson Lemos de Oliveira - 76530N-PR	0785	0003167-79.2019.8.16.0182
Jessica da Silva Santos - 70060N-PR	0268	0002114-16.2015.8.16.0049/1
	0993	0005367-82.2019.8.16.0045
Jéssica Daiane Castanheiro - 84828N-PR	0724	0008131-25.2019.8.16.0018
	0943	0008750-52.2019.8.16.0018/1
Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR	1285	0006529-48.2017.8.16.0089/1
Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR	0310	0002069-44.2018.8.16.0069
	0410	0001446-95.2018.8.16.0160
	0568	0002060-82.2018.8.16.0069
	1137	0000443-73.2019.8.16.0127/1
Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
Jéssica Venturin dos Santos - 75421N-PR	0262	0002269-16.2018.8.16.0113
João Alberto Figueiredo Junior - 79636N-PR	0356	0004912-82.2018.8.16.0165
João Alves de Oliveira Junior - 80394N-PR	0791	0056140-64.2018.8.16.0014
João Alves Staniski - 46057N-PR	0103	0002588-21.2018.8.16.0036
João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR	0908	0000501-36.2019.8.16.0108
João Del Col Neto - 74447N-PR	0063	0000679-19.2018.8.16.0108
	0457	0000598-15.2019.8.16.0018
	0536	0003085-75.2019.8.16.9000
	0556	0009276-83.2016.8.16.0160
	0569	0017512-91.2018.8.16.0018/1
	0625	0003341-18.2019.8.16.9000
	0663	0003468-53.2019.8.16.9000
	0671	0003509-20.2019.8.16.9000
	0725	0003729-18.2019.8.16.9000
	0868	0023390-94.2018.8.16.0018
	0871	0006992-38.2019.8.16.0018
	1019	0004131-02.2019.8.16.9000
	1073	0004254-97.2019.8.16.9000
João Felipe Pereira Pontes - 57226N-PR	0056	0012988-48.2018.8.16.0019
	0345	0036614-33.2017.8.16.0019
João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR	0645	0003387-07.2019.8.16.9000
	0845	0001971-64.2014.8.16.0048/3
	0927	0002322-74.2019.8.16.9000/1
	0939	0002322-74.2019.8.16.9000/2
	0999	0004065-22.2019.8.16.9000
	1172	0002323-59.2019.8.16.9000/1
	1178	0002320-07.2019.8.16.9000/1
	1179	0002321-89.2019.8.16.9000/1
	1181	0002319-22.2019.8.16.9000/1
	1182	0002324-44.2019.8.16.9000/1
	1183	0002326-14.2019.8.16.9000/1
	1184	0002327-96.2019.8.16.9000/1
	1192	0002325-29.2019.8.16.9000/2
	1193	0002326-14.2019.8.16.9000/2
	1194	0002320-07.2019.8.16.9000/2
	1195	0002319-22.2019.8.16.9000/2
	1196	0002327-96.2019.8.16.9000/2
	1197	0002324-44.2019.8.16.9000/2
	1198	0002323-59.2019.8.16.9000/2
	1199	0002321-89.2019.8.16.9000/2
João Luiz Amud Júnior - 47790N-PR	0342	0003323-87.2017.8.16.0101

Joao Marcelo Keretch - 24504N-PR	1297	0003045-94.2018.8.16.0184/1
João Paulo da Silva - 85061N-PR	0646	0012664-61.2018.8.16.0018
João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR	0182	0009255-94.2017.8.16.0056
	0721	0002075-75.2017.8.16.0137
	0784	0010539-06.2018.8.16.0056
	0786	0001250-44.2019.8.16.0014
	0841	0001173-88.2018.8.16.0137
João Paulo Derbli Marcowicz - 86326N-PR	0956	0012269-66.2018.8.16.0019/1
João Pedro Munhoz Alamino Fernandes - 88398N-PR	0535	0004123-06.2017.8.16.0105
João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR	1244	0001536-97.2015.8.16.0099/1
João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ	0081	0000624-93.2018.8.16.0035
João Victor Dias Fontana - 76457N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
	0437	0006394-30.2018.8.16.0112
	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
	0551	0006334-57.2018.8.16.0112
	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
	0860	0000237-74.2017.8.16.0177
	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
	1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1
	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
João Victor Lagustera Rigoldi - 75615N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
Joaquim Lauri Carneiro - 49417N-PR	0565	0002361-42.2015.8.16.0131/1
Joaquim Martins Tosta Neto - 75431N-PR	0622	0003328-19.2019.8.16.9000
Jocélio Silva Aleixo - 77787N-PR	0163	0002680-87.2018.8.16.0136
Jorge Antônio Krieger Ribeiro - 48181N-PR	0400	0025930-79.2018.8.16.0030
Jorge Augusto dos Santos - 60297N-RJ	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Jorge de Souza - 69632N-PR	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
Jorge de Souza II - 54868N-PR	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
Jorge Hamilton Miranda de Oliveira - 70398N-PR	0635	0000990-10.2019.8.16.0129
José Aldecir Pontes - 89725N-PR	0327	0009322-24.2018.8.16.0024
Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR	0859	0002011-16.2018.8.16.0142
	0880	0000048-36.2019.8.16.0142
	0883	0000057-95.2019.8.16.0142
	0884	0000045-81.2019.8.16.0142
	0886	0000038-89.2019.8.16.0142
	0902	0000032-82.2019.8.16.0142
	0911	0000042-29.2019.8.16.0142
	0924	0000058-80.2019.8.16.0142
	0926	0000034-52.2019.8.16.0142
	0950	0000063-05.2019.8.16.0142
	0951	0000055-28.2019.8.16.0142
José Carlos Scarpari - 76449N-PR	0132	0025543-97.2018.8.16.0019
	0488	0023129-29.2018.8.16.0019
José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR	0021	0016000-62.2017.8.16.0130
	0029	0012207-40.2017.8.16.0058
	0030	0012215-17.2017.8.16.0058
	0032	0014160-82.2017.8.16.0173
	0048	0018083-51.2017.8.16.0130
	0061	0016001-47.2017.8.16.0130
	0077	0016129-67.2017.8.16.0130
	0094	0016102-84.2017.8.16.0130
	0095	0016049-06.2017.8.16.0130
	0096	0016104-54.2017.8.16.0130
	0099	0016042-14.2017.8.16.0130
	0100	0018071-37.2017.8.16.0130
	0109	0016059-50.2017.8.16.0130
	0111	0016054-28.2017.8.16.0130
	0115	0016031-82.2017.8.16.0130
	0116	0016008-39.2017.8.16.0130
	0117	0016055-13.2017.8.16.0130
	0118	0016130-52.2017.8.16.0130
	0121	0015826-53.2017.8.16.0130
	0198	0015836-97.2017.8.16.0130
	0200	0015842-07.2017.8.16.0130
	0445	0000922-33.2015.8.16.0151
	1078	0003258-44.2018.8.16.0041/1
	1102	0002839-57.2018.8.16.0127/1
	1302	0014638-88.2018.8.16.0130/1
José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR	0065	0015743-37.2017.8.16.0130
	0205	0003894-34.2018.8.16.0130
	0269	0000894-12.2018.8.16.0167
	0270	0000896-79.2018.8.16.0167
	0315	0003663-29.2018.8.16.0058
	0374	0003659-89.2018.8.16.0058
	0380	0003655-52.2018.8.16.0058
	0445	0000922-33.2015.8.16.0151
	0739	0002662-50.2019.8.16.0130
	0974	0001249-12.2014.8.16.0151/1
	1045	0000887-03.2018.8.16.0108/1
	1114	0000002-09.2018.8.16.0069/1
	1154	0000613-89.2018.8.16.0156/1
José Fábio Paulo Gabriel - 51876N-PR	0339	0005060-72.2018.8.16.0075
José Francisco Pereira - 15728N-PR	1145	0006827-25.2018.8.16.0018/1
Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR	0705	0017909-80.2019.8.16.0030
José Luis Benedetti - 54088N-PR	0344	0000826-20.2018.8.16.0181
José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR	0746	0005405-38.2018.8.16.0075
	1203	0009746-10.2018.8.16.0075/1
José Pento Júnior - 77684N-PR	0768	0000229-75.2018.8.16.0173
Jose Pento Neto - 5316N-PR	0768	0000229-75.2018.8.16.0173
José Valter Rodrigues - 15319N-PR	0224	0028242-57.2018.8.16.0182
Jose Vieira Junior - 3969N-MT	0346	0047107-50.2018.8.16.0014
Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR	0219	0002703-07.2018.8.16.0080
	0226	0002332-43.2018.8.16.0080
	0227	0002303-90.2018.8.16.0080
	0228	0002690-08.2018.8.16.0080
	0261	0002859-92.2018.8.16.0080
	0263	0002464-03.2018.8.16.0080
	0264	0002375-77.2018.8.16.0080
	0265	0002304-75.2018.8.16.0080
	0266	0002381-84.2018.8.16.0080
	0267	0002691-90.2018.8.16.0080
	0904	0002869-39.2018.8.16.0080/1
Josimar Diniz - 32181N-PR	0495	0002231-25.2019.8.16.0030
Josimeire Leão de Oliveira - 71038N-PR	0623	0012766-83.2018.8.16.0018
Joslayne Aparecida Ortiz - 72080N-PR	0339	0005060-72.2018.8.16.0075
Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR	0946	0000872-69.2019.8.16.0182
Juliana Bellanda Sgobero - 88250N-PR	0633	0004443-55.2019.8.16.0018
Juliana Bitencourt de Oliveira - 90474N-PR	0260	0002243-53.2018.8.16.0069
Juliana Caruso Puchta - 76080N-PR	1336	0049152-42.2017.8.16.0182/2
Juliana Cristina Schiabel Okata - 96556N-PR	0735	0002668-28.2019.8.16.0075
Juliana da Silva Recharte - 85866N-PR	0659	0016719-55.2018.8.16.0018
	0991	0003285-95.2018.8.16.0180
Juliana de Lima Bancke - 93798N-PR	0240	0000385-25.2015.8.16.0058/1
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0328	0004078-71.2018.8.16.0103
	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
	0530	0001365-54.2018.8.16.0029
	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
	0810	0000779-03.2019.8.16.0184
	0898	0001227-02.2018.8.16.0025
	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
	1323	0003789-42.2018.8.16.0038/1
Juliana Firmann Guimarães de Oliveira - 86023N-PR	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Juliana Iatskiu Furquim - 46454N-PR	0179	0011445-67.2017.8.16.0173
Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR	0787	0001362-87.2018.8.16.0130/1
	0797	0009128-94.2018.8.16.0130/1
	1099	0001355-95.2018.8.16.0130/1
	1230	0001367-12.2018.8.16.0130/1
	1234	0009020-65.2018.8.16.0130/1
	1235	0001359-35.2018.8.16.0130/1
Juliana Scremin de Marco - 56818N-PR	1200	0014696-39.2018.8.16.0018/1
Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR	0153	0063304-80.2018.8.16.0014
Juliane Alves Torres Melo - 63814N-PR	0127	0001759-31.2018.8.16.0136
Juliane de Morais - 63144N-PR	0321	0012356-48.2016.8.16.0130
Juliano Campos - 45570N-PR	0132	0025543-97.2018.8.16.0019
	0488	0023129-29.2018.8.16.0019
Juliano Garbuggio - 47565N-PR	0976	0008635-61.2017.8.16.0160/2
Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR	0992	0049758-70.2017.8.16.0182/2
Juliano Martins Ecco - 79619N-PR	0639	0003889-69.2019.8.16.0035
	0814	0008546-54.2019.8.16.0035
Juliano Miqueletti Soncin - 35975N-PR	0831	0006165-23.2018.8.16.0160
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	1268	0003164-74.2019.8.16.0037
Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR	0319	0017734-59.2018.8.16.0018
	0507	0006037-07.2019.8.16.0018
	0548	0007326-72.2019.8.16.0018
	0583	0008694-19.2019.8.16.0018
	0588	0007314-58.2019.8.16.0018
	0612	0023157-97.2018.8.16.0018
	0620	0003321-27.2019.8.16.9000
	0712	0011017-90.2018.8.16.0160
	0728	0007308-51.2019.8.16.0018
	1077	0004257-52.2019.8.16.9000

	1127	0007289-45.2019.8.16.0018/1
	1128	0022053-70.2018.8.16.0018/1
	1130	0002771-45.2018.8.16.0180/1
	1168	0021521-96.2018.8.16.0018/1
	1208	0023361-44.2018.8.16.0018/1
Juliette Christine de Azambuja Vilanova - 35310N-PR	0923	0044402-31.2016.8.16.0182
Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR	0026	0051433-53.2018.8.16.0014
	0285	0073683-80.2018.8.16.0014
	0672	0012847-51.2018.8.16.0044/1
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0002	0000418-61.2018.8.16.0041
	0004	0001538-76.2017.8.16.0041
	0005	0001542-16.2017.8.16.0041
	0006	0001632-24.2017.8.16.0041
	0007	0001659-07.2017.8.16.0041
	0009	0002677-63.2017.8.16.0041
	0010	0004571-03.2017.8.16.0097
	0016	0000446-12.2017.8.16.0155
	0041	0008181-07.2018.8.16.0044
	0043	0006563-87.2018.8.16.0024
	0046	0013190-74.2018.8.16.0035
	0056	0012988-48.2018.8.16.0019
	0106	0001485-69.2018.8.16.0103
	0132	0025543-97.2018.8.16.0019
	0149	0005471-12.2017.8.16.0153
	0160	0003036-16.2017.8.16.0137
	0175	0006430-18.2018.8.16.0033
	0218	0052677-17.2018.8.16.0014
	0220	0012748-11.2018.8.16.0035
	0259	0032352-21.2018.8.16.0014
	0340	0004368-32.2018.8.16.0024
	0381	0023412-52.2018.8.16.0019
	0383	0000060-19.2018.8.16.0099
	0396	0000090-56.2018.8.16.0066
	0397	0000087-04.2018.8.16.0066
	0400	0025930-79.2018.8.16.0030
	0405	0004462-14.2018.8.16.0045
	0410	0001446-95.2018.8.16.0160
	0537	0034216-73.2018.8.16.0021
	0542	0000080-51.2018.8.16.0053
	0549	0000816-26.2019.8.16.0056
	0600	0000408-80.2019.8.16.0138
	0629	0004653-10.2017.8.16.0105
	0639	0003889-69.2019.8.16.0035
	0819	0021691-27.2019.8.16.0182
	0837	0002078-85.2017.8.16.0151
	0861	0001912-89.2018.8.16.0160
	0900	0019001-25.2019.8.16.0182
	1040	0021592-93.2017.8.16.0031/3
	1045	0000887-03.2018.8.16.0108/1
	1051	0002049-35.2017.8.16.0151/1
	1057	0001360-86.2018.8.16.0108/1
	1154	0000613-89.2018.8.16.0156/1
	1228	0001024-43.2018.8.16.0121/1
	1291	0034207-14.2018.8.16.0021/1
	1315	0012333-31.2018.8.16.0034/1
	1325	0001242-13.2018.8.16.0108/1
Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
Julio Cesar Polido - 60434N-PR	0454	0001505-32.2018.8.16.0080
	0462	0001083-57.2018.8.16.0080
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0910	0025286-34.2019.8.16.0182
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	1157	0043972-11.2018.8.16.0182/1
Junio Scapinello - 72030N-PR	0011	0001118-53.2018.8.16.0068
Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR	0287	0005146-29.2018.8.16.0112
Junot Geovani Krast de Abreu Horokoski - 48654N-PR	0220	0012748-11.2018.8.16.0035
Juracy Antonio Ribeiro - 54540N-PR	0184	0003010-10.2015.8.16.0130/1
Jusilei Soleide Matick - 30118N-PR	0303	0024887-10.2018.8.16.0030
Kaio Willian Pomini Campos - 93497N-PR	0806	0004975-74.2017.8.16.0058
Kamila Flávia Barreiros Campos - 91896N-PR	0648	0016358-38.2018.8.16.0018
Kamila Kaioana Aleixo Costa - 85938N-PR	0806	0004975-74.2017.8.16.0058
Karina de Oliveira Rezende - 83041N-PR	0992	0049758-70.2017.8.16.0182/2
Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR	0332	0015431-33.2018.8.16.0031
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0328	0004078-71.2018.8.16.0103
	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
	0530	0001365-54.2018.8.16.0029
	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
	0810	0000779-03.2019.8.16.0184
	0898	0001227-02.2018.8.16.0025
	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
	1323	0003789-42.2018.8.16.0038/1
Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR	0433	0002758-33.2019.8.16.9000
	0945	0004644-38.2019.8.16.0021
	0973	0003984-73.2019.8.16.9000
	1098	0007178-52.2019.8.16.0021/1
Keila Cristina da Silva - 78187N-PR	0561	0000326-25.2019.8.16.0049
Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR	0484	0013205-94.2018.8.16.0018
Kelen Cristini Ribas da Silva - 72660N-PR	0365	0002333-17.2017.8.16.0095
Kelian Bortolini Lima - 43523N-PR	0086	0001680-53.2018.8.16.0071
Kellen Claudia Marciano - 77017N-PR	0709	0003688-51.2019.8.16.9000
Kenza Borges Sengik - 42545N-PR	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
Keven Böhler Lewin - 79741N-PR	0123	0016514-87.2018.8.16.0030
Kleber dos Santos Rodrigues - 58722N-PR	0439	0032069-03.2015.8.16.0014
	0440	0035461-48.2015.8.16.0014
	0441	0036001-96.2015.8.16.0014
	0446	0001173-60.2015.8.16.0148
Kleber José de Almeida - 47616N-PR	1038	0006515-56.2019.8.16.0069
Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR	0827	0002727-43.2018.8.16.0142
Laís Aparício Benite - 66078N-PR	0710	0003073-92.2019.8.16.0098
	0711	0003077-32.2019.8.16.0098
	0794	0002192-18.2019.8.16.0098
	0795	0003113-74.2019.8.16.0098
	0893	0003542-41.2019.8.16.0098
	0894	0003745-03.2019.8.16.0098
	0895	0003750-25.2019.8.16.0098
	1049	0004749-75.2019.8.16.0098
	1173	0012945-73.2019.8.16.0182/1
	1175	0037576-18.2018.8.16.0182/1
Laís Christine Cardoso - 83473N-PR	0464	0052202-13.2016.8.16.0182/1
Lana Meiri Navarro - 38019N-PR	0360	0002733-46.2015.8.16.0145
Larissa Aparecida Sat'anna - 90921N-PR	1206	0000168-78.2019.8.16.0110/1
Larissa Cristina Deringer Alchieri - 50984N-SC	0275	0002058-39.2018.8.16.0061
Larissa Grimaldi Rangel Soares - 54210N-PR	0792	0012994-58.2018.8.16.0018
Larissa Kellen de Brito Domingos - 59680N-PR	0558	0003554-61.2018.8.16.0075
Laryssa Patrícia Fava Garcia - 88297N-PR	0167	0012214-76.2018.8.16.0129
Laudio Luiz Soder - 33371N-PR	0500	0001271-09.2018.8.16.0126
Laura Isabel Nogarolli - 37001N-PR	1152	0029557-23.2018.8.16.0182/1
Lauri Trentini - 29395N-PR	0291	0000855-60.2019.8.16.9000
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0482	0022173-16.2018.8.16.0018
	0511	0002883-98.2019.8.16.9000
	0512	0002886-53.2019.8.16.9000
	0541	0016113-27.2018.8.16.0018/1
	0678	0003542-10.2019.8.16.9000
	0808	0020582-19.2018.8.16.0018/1
Layla Geha Cardoso - 57473N-PR	0259	0032352-21.2018.8.16.0014
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0090	0015972-08.2018.8.16.0018
	0188	0002661-09.2018.8.16.0160
	0209	0034061-16.2017.8.16.0018
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0456	0002545-38.2018.8.16.0116
	0481	0005144-68.2018.8.16.0109
	0522	0000741-04.2019.8.16.0018
	0580	0025585-52.2018.8.16.0018
	0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
	0872	0002883-78.2019.8.16.0018
	0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
	1105	0003468-33.2019.8.16.0018/1
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
	1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1
	1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1
	1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1
	1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1
	1171	0020082-50.2018.8.16.0018/1
Leandro Boneti - 82550N-PR	0054	0010757-51.2018.8.16.0018
	0304	0002402-84.2018.8.16.0072
Leandro Fernandes Toledo - 55383N-PR	0036	0036484-46.2017.8.16.0018
Leonardo Campanha - 57490N-PR	0634	0003712-59.2019.8.16.0018
Leonardo Gonçalves Costa Cuervo - 88527A-PR	0055	0010712-93.2018.8.16.0035
Leonardo Inacio - 81453N-PR	0112	0013112-83.2018.8.16.0034
Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
	0360	0002733-46.2015.8.16.0145
	0467	0002909-17.2018.8.16.0049
	0485	0000703-04.2018.8.16.0090/1
Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR	0706	0000256-48.2019.8.16.0165
Letícia Ferreira de Moraes - 90420N-PR	1038	0006515-56.2019.8.16.0069
Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR	0862	0017874-93.2018.8.16.0018

Lidia Aparecida Luz Ferreira - 91925N-PR	0552	0003117-80.2019.8.16.9000
	0553	0003118-65.2019.8.16.9000
Lilian Maria Pinto - 65190N-PR	0695	0003622-71.2019.8.16.9000
Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR	0182	0009255-94.2017.8.16.0056
Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR	0319	0017734-59.2018.8.16.0018
	0507	0006037-07.2019.8.16.0018
	0548	0007326-72.2019.8.16.0018
	0583	0008694-19.2019.8.16.0018
	0588	0007314-58.2019.8.16.0018
	0612	0023157-97.2018.8.16.0018
	0620	0003321-27.2019.8.16.9000
	0712	0011017-90.2018.8.16.0160
	0728	0007308-51.2019.8.16.0018
	1077	0004257-52.2019.8.16.9000
	1127	0007289-45.2019.8.16.0018/1
	1128	0022053-70.2018.8.16.0018/1
	1130	0002771-45.2018.8.16.0180/1
	1168	0021521-96.2018.8.16.0018/1
	1208	0023361-44.2018.8.16.0018/1
Lincon Luiz Grosse - 85205N-PR	0010	0004571-03.2017.8.16.0097
Lívia Bellanda Luzia - 70939N-PR	1253	0003377-60.2019.8.16.9000/1
Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR	0256	0007768-16.2018.8.16.0069
	0320	0010839-26.2018.8.16.0069
	0326	0009678-78.2018.8.16.0069
Luana Andréa Klemba - 86003N-PR	0938	0005783-65.2017.8.16.0095/1
Luana Gonçalves - 58567N-PR	1273	0000835-63.2019.8.16.0078
Luana Siqueira Soares - 73974N-PR	0277	0000074-90.2018.8.16.0167
	0295	0001240-60.2018.8.16.0167
	0901	0003219-57.2018.8.16.0167
Lucas Alexandre Zanutto Vaz - 71822N-PR	0185	0004561-27.2018.8.16.0160
Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR	0485	0000703-04.2018.8.16.0090/1
Lucas Eduardo Ghellere - 50466N-PR	0040	0006795-48.2017.8.16.0117
Lucas Eduardo Thomann - 47758N-PR	1291	0034207-14.2018.8.16.0021/1
Lucas Estevão Simon - 89135N-PR	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR	0922	0000152-04.2019.8.16.0053
Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR	0594	0000400-06.2019.8.16.0138
	0600	0000408-80.2019.8.16.0138
	0798	0055757-86.2018.8.16.0014/1
Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0155	0000775-66.2014.8.16.0175/1
	0851	0001140-53.2019.8.16.9000/3
	0930	0001054-40.2019.8.16.0090
	1245	0000686-73.2019.8.16.9000/2
Lucas Henrique Poderoso - 94668N-PR	0157	0003125-75.2018.8.16.0049
Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR	0067	0003283-88.2018.8.16.0160
	0076	0006992-72.2018.8.16.0018
	0237	0006996-12.2018.8.16.0018
	0829	0003277-81.2018.8.16.0160
	0833	0000596-07.2019.8.16.0160
	0834	0000393-45.2019.8.16.0160
	0840	0000395-15.2019.8.16.0160
	0887	0008065-45.2019.8.16.0018
Lucas Zucoli Yamamoto - 54470N-PR	0737	0002536-23.2019.8.16.0187
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0241	0011808-33.2017.8.16.0083
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0206	0001771-25.2018.8.16.0175
	0302	0001417-43.2017.8.16.0075
	0465	0010296-05.2018.8.16.0075
	0472	0000023-30.2019.8.16.0075
	0574	0002743-88.2018.8.16.0047
	0577	0002015-26.2019.8.16.0075
	0593	0008213-16.2018.8.16.0075
	0782	0003174-04.2019.8.16.0075
	0839	0000367-11.2019.8.16.0075
	0929	0007402-56.2018.8.16.0075/1
	1030	0000835-72.2019.8.16.0075
	1031	0000273-63.2019.8.16.0075
	1032	0001334-56.2019.8.16.0075
	1033	0001534-63.2019.8.16.0075
	1035	0001120-65.2019.8.16.0075
	1036	0001565-83.2019.8.16.0075
	1039	0001417-72.2019.8.16.0075
	1111	0009826-71.2018.8.16.0075/1
	1189	0009626-64.2018.8.16.0075/1
	1204	0009528-79.2018.8.16.0075/1
	1205	0006915-86.2018.8.16.0075/1
Luciana Lupi Alves - 50408N-PR	0879	0019073-53.2018.8.16.0018
Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR	0221	0007025-77.2017.8.16.0089
	0479	0002021-92.2017.8.16.0078
	0492	0002764-69.2017.8.16.0089
	1285	0006529-48.2017.8.16.0089/1
Luciana Veiga Caires - 42842N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
	0391	0007333-13.2018.8.16.0014
	0417	0073722-77.2018.8.16.0014
Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR	0137	0001077-34.2015.8.16.0184/1
Luciano Bernardino de Lima - 58651N-PR	0308	0004467-66.2018.8.16.0035
Luciano Dalmolin - 35588N-PR	1248	0002940-62.2017.8.16.0149
Luciano Salimene - 40401N-PR	1185	0011786-38.2013.8.16.0075/3
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0328	0004078-71.2018.8.16.0103
	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
	0530	0001365-54.2018.8.16.0029
	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
	0810	0000779-03.2019.8.16.0184
	0898	0001227-02.2018.8.16.0025
	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
	1076	0002638-31.2019.8.16.0030/1
	1323	0003789-42.2018.8.16.0038/1
Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR	0342	0003323-87.2017.8.16.0101
Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR	0629	0004653-10.2017.8.16.0105
Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR	0554	0005466-67.2018.8.16.0019
Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR	1147	0038557-66.2018.8.16.0014/1
Luís Henrique Lemos Reis - 58156N-PR	0041	0008181-07.2018.8.16.0044
	1151	0015038-69.2018.8.16.0044/1
Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0165	0057220-63.2018.8.16.0014
	0740	0002698-52.2019.8.16.0014/1
Luiz Adão Marques - 57445N-PR	0582	0009571-49.2019.8.16.0182
Luiz Antonio Silva - 23546N-PR	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
Luiz Augusto Milenkovich Belinetti - 69623N-PR	1239	0080124-77.2018.8.16.0014/1
Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR	1095	0002325-30.2018.8.16.0184/1
	1153	0002325-30.2018.8.16.0184/2
Luiz Carlos Alves de Oliveira - 31197N-PR	1098	0007178-52.2019.8.16.0021/1
Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0161	0003765-52.2017.8.16.0069/1
	0712	0011017-90.2018.8.16.0160
	0719	0007106-28.2018.8.16.0077
	0801	0010784-97.2019.8.16.0018
	0860	0000237-74.2017.8.16.0177
	0870	0022643-47.2018.8.16.0018
	0897	0008715-49.2018.8.16.0173
	0940	0018590-12.2017.8.16.0130/1
	0976	0008635-61.2017.8.16.0160/2
	1190	0001729-59.2018.8.16.0018/1
	1200	0014696-39.2018.8.16.0018/1
	1240	0004598-79.2018.8.16.0184/1
	1316	0011574-72.2017.8.16.0173/1
	1317	0005716-47.2018.8.16.0069/1
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	0810	0000779-03.2019.8.16.0184
Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR	0909	0053809-90.2018.8.16.0182
Luiz Ernesto Rosa - 65376N-PR	0130	0002868-75.2017.8.16.0052
Luiz Felipe Moura Salomão Dantas - 89356N-PR	0431	0009487-48.2019.8.16.0182
Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR	0009	0002677-63.2017.8.16.0041
	0052	0014058-92.2017.8.16.0130
	0370	0001056-07.2018.8.16.0167
	0373	0004774-46.2017.8.16.0167
Luiz Filipe Sena de Santana Almeida - 61521N-PR	1232	0000041-21.2019.8.16.0182/1
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0413	0008761-17.2018.8.16.0083
	0418	0001745-22.2016.8.16.0167/1
Luiz Henrique Perusso da Costa - 53446N-PR	0913	0029452-17.2016.8.16.0182/1
Luiz Loof Júnior - 55813N-PR	1248	0002940-62.2017.8.16.0149
Luiz Manrique - 25005N-PR	0395	0009753-20.2018.8.16.0069
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0555	0007692-60.2017.8.16.0090/1
	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
	1263	0002869-72.2019.8.16.0090
Luiz Paulo Guimarães - 66120N-PR	0051	0017455-66.2018.8.16.0182
Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR	0617	0004288-38.2016.8.16.0089
	0667	0001907-23.2017.8.16.0089/1
	0669	0002278-84.2017.8.16.0089/1
Luiza Bilha de Britto - 92793N-PR	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
Luiza Fischer Viero - 92852N-PR	0499	0002044-21.2019.8.16.0158
Macilene Gomes Barbosa Brasil - 85105N-PR	0046	0013190-74.2018.8.16.0035
	0599	0021989-09.2018.8.16.0035
	0610	0001628-31.2019.8.16.0036
Magda Francisca da Silva - 37751N-PR	0434	0002789-53.2019.8.16.9000
Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano - 92374N-PR	1337	0015810-13.2018.8.16.0018/2
Maiko Luis Odizio - 43705N-PR	0001	0013024-58.2014.8.16.0075
	0162	0007729-98.2018.8.16.0075
	0253	0008070-27.2018.8.16.0075

	0436	0000840-91.2019.8.16.9000/1
	0691	0003611-42.2019.8.16.9000
	1086	0005322-74.2018.8.16.0090/1
	1229	0004224-02.2018.8.16.0075/1
Maisa Marques Pelett - 93586N-PR	0616	0000143-43.2019.8.16.0182
	0654	0050848-79.2018.8.16.0182
	0656	0050870-40.2018.8.16.0182
	0717	0007515-43.2019.8.16.0182
	1232	0000041-21.2019.8.16.0182/1
	1240	0004598-79.2018.8.16.0184/1
Manoel Peres - 18598N-PR	1303	0004929-36.2018.8.16.0160/1
Manuel Correia Marques de Miranda Moreira - 55546N-PR	1223	0004996-95.2019.8.16.0182/1
Marcela Marcondes Rodrigues - 72324N-PR	0969	0002832-59.2016.8.16.0184/5
Marcela Santos Lopes Dourado - 64911N-PR	0426	0000909-27.2015.8.16.0121
Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR	0955	0019153-10.2018.8.16.0182/1
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0438	0003941-47.2014.8.16.0130
Marcelo Domicio Scaramella de Mello - 15949N-PR	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
Marcelo Gaspari de Mello - 65546N-PR	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
Marcelo Gustavo Schimmel - 35268N-PR	0146	0004705-48.2018.8.16.0112
Marcelo Martins de Souza - 35732N-PR	0847	0002480-32.2019.8.16.9000/1
Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR	0830	0003867-82.2019.8.16.9000
	0850	0003880-81.2019.8.16.9000
	0947	0003954-38.2019.8.16.9000
	0968	0004525-86.2019.8.16.0018
Marcia Dias de Souza - 60387N-PR	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR	0659	0016719-55.2018.8.16.0018
	0863	0011566-41.2018.8.16.0018
Márcia Teles de Menezes Souza - 67177N-PR	0176	0017897-03.2018.8.16.0030
Marciéli Zanella Bissani - 77594N-PR	0502	0002538-78.2017.8.16.0052
Marcio Augusto Valente Franco - 67479N-PR	0201	0001691-95.2016.8.16.0057
Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR	0245	0001168-78.2018.8.16.0133
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0348	0005722-11.2018.8.16.0148
Marcio Roque da Silva - 52291N-PR	0186	0002077-17.2013.8.16.0127/1
	0461	0013481-69.2018.8.16.0069
	1007	0002378-31.2019.8.16.0069/1
	1125	0002245-86.2019.8.16.0069/1
	1166	0001569-41.2019.8.16.0069/1
	1304	0002101-15.2019.8.16.0069/1
	1317	0005716-47.2018.8.16.0069/1
Marco Antonio Padovani - 23174N-PR	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
Marco Aurelio Ferreira Lisboa - 92369N-SP	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR	0832	0006791-77.2018.8.16.0019
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	0107	0047819-55.2017.8.16.0182
Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR	1155	0001656-19.2017.8.16.0052/1
Marcos Augusto Damiani - 8544N-PR	0294	0000127-71.2018.8.16.0167
Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR	0537	0034216-73.2018.8.16.0021
Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR	1147	0038557-66.2018.8.16.0014/1
Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR	0042	0002553-60.2017.8.16.0080
	0280	0000209-72.2018.8.16.0080
	0475	0000859-56.2017.8.16.0080
Marcos Paulo Sorge - 55460N-PR	0784	0010539-06.2018.8.16.0056
Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR	0273	0003206-18.2018.8.16.0148
Marcus Venicio Cavassin - 23162N-PR	0366	0005596-27.2017.8.16.0105
Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR	1220	0006821-81.2019.8.16.0018/1
	1222	0003959-40.2019.8.16.0018/1
	1233	0007647-10.2019.8.16.0018/1
Maria Clara Gouvêa Gerioni - 95978N-PR	1038	0006515-56.2019.8.16.0069
Maria Fatima da Silva Novo - 34987N-PR	0124	0008828-24.2018.8.16.0069
Maria Fernanda Sacchelli Camacho - 65980N-PR	0135	0003451-18.2018.8.16.0184
Maria Inês Menin de Oliveira - 70687N-PR	0281	0043155-42.2018.8.16.0021
Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR	0204	0016863-18.2017.8.16.0130
	0355	0002880-15.2018.8.16.0130
	0386	0005468-92.2018.8.16.0130
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0328	0004078-71.2018.8.16.0103
	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
	0530	0001365-54.2018.8.16.0029
	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
	0810	0000779-03.2019.8.16.0184
	0898	0001227-02.2018.8.16.0025
	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
	1323	0003789-42.2018.8.16.0038/1
Maria Luísa Penha - 77085N-PR	0872	0002883-78.2019.8.16.0018
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR	1221	0000391-03.2019.8.16.0184/1
Mariana Pereira Schulz - 69900N-PR	0037	0005497-79.2017.8.16.0130
	0158	0006425-98.2015.8.16.0130/1
Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR	0504	0003955-54.2019.8.16.0098
Mariane de Oliveira Mendonça - 70844N-PR	0447	0070490-28.2016.8.16.0014
Mariano Campos Batista - 63431N-PR	1003	0001908-30.2018.8.16.0135
Mariano Martorano Menegotto - 15773N-SC	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR	0171	0000882-98.2018.8.16.0069
	0334	0000005-72.2018.8.16.0130
	0366	0005596-27.2017.8.16.0105
	0386	0005468-92.2018.8.16.0130
Marília Rohm Itaborahy - 66213N-PR	0631	0003906-03.2019.8.16.0069
Marina Cardoso Lima - 66993N-PR	0129	0004290-56.2018.8.16.0018
Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR	0152	0040299-29.2018.8.16.0014
Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0271	0001159-14.2018.8.16.0167
	0272	0001138-38.2018.8.16.0167
	0274	0001964-64.2018.8.16.0167
	0418	0001745-22.2016.8.16.0167/1
	1094	0001408-62.2018.8.16.0167/1
Mário Francisco Miranda - 77278N-PR	0838	0004005-85.2019.8.16.0064
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0024	0006734-06.2018.8.16.0069
	0040	0006795-48.2017.8.16.0117
	0060	0003742-31.2018.8.16.0018
	0062	0002403-37.2018.8.16.0018
	0067	0003283-88.2018.8.16.0160
	0068	0003034-73.2015.8.16.0086
	0082	0005761-33.2018.8.16.0075
	0104	0003639-68.2017.8.16.0047
	0113	0006116-43.2018.8.16.0075
	0123	0016514-87.2018.8.16.0030
	0127	0001759-31.2018.8.16.0136
	0128	0002440-83.2015.8.16.0175
	0129	0004290-56.2018.8.16.0018
	0131	0007704-45.2018.8.16.0056
	0133	0002697-11.2015.8.16.0175/1
	0141	0000696-75.2018.8.16.0069
	0144	0029030-71.2018.8.16.0182
	0148	0013675-86.2018.8.16.0031
	0176	0017897-03.2018.8.16.0030
	0177	0030558-14.2018.8.16.0030
	0178	0018201-02.2018.8.16.0030
	0180	0015135-02.2018.8.16.0034
	0185	0004561-27.2018.8.16.0160
	0194	0004004-55.2014.8.16.0168/1
	0195	0003860-81.2014.8.16.0168/1
	0196	0004012-32.2014.8.16.0168/1
	0207	0006827-48.2018.8.16.0075
	0215	0003537-82.2018.8.16.0153
	0216	0004804-89.2018.8.16.0153
	0223	0016805-17.2018.8.16.0021
	0227	0002303-90.2018.8.16.0080
	0228	0002690-08.2018.8.16.0080
	0230	0001456-33.2017.8.16.0142
	0231	0003948-73.2017.8.16.0117
	0234	0000016-58.2019.8.16.0036
	0250	0003450-50.2018.8.16.0049
	0256	0007768-16.2018.8.16.0069
	0257	0009666-64.2018.8.16.0069
	0261	0002859-92.2018.8.16.0080
	0263	0002464-03.2018.8.16.0080
	0264	0002375-77.2018.8.16.0080
	0265	0002304-75.2018.8.16.0080
	0266	0002381-84.2018.8.16.0080
	0267	0002691-90.2018.8.16.0080
	0280	0000209-72.2018.8.16.0080
	0281	0043155-42.2018.8.16.0021
	0286	0007197-27.2018.8.16.0075
	0287	0005146-29.2018.8.16.0112
	0303	0024887-10.2018.8.16.0030
	0305	0051410-10.2018.8.16.0014
	0320	0010839-26.2018.8.16.0069
	0326	0009678-78.2018.8.16.0069
	0338	0000335-34.2019.8.16.0098
	0352	0001685-68.2018.8.16.0041
	0356	0004912-82.2018.8.16.0165
	0364	0009331-04.2018.8.16.0018
	0382	0011538-08.2017.8.16.0148
	0403	0052272-78.2018.8.16.0014
	0429	0021953-64.2018.8.16.0035
	0439	0032069-03.2015.8.16.0014

0441	0036001-96.2015.8.16.0014
0443	0004149-14.2014.8.16.0168
0444	0004183-86.2014.8.16.0168
0445	0000922-33.2015.8.16.0151
0448	0001383-05.2015.8.16.0151
0450	0001398-71.2015.8.16.0151
0451	0001372-73.2015.8.16.0151
0452	0001402-11.2015.8.16.0151
0457	0000598-15.2019.8.16.0018
0470	0001724-45.2017.8.16.0156
0480	0001834-22.2018.8.16.0152
0482	0022173-16.2018.8.16.0018
0491	0038473-65.2018.8.16.0014
0494	0003553-15.2015.8.16.0097
0496	0013666-10.2018.8.16.0069
0501	0006273-56.2019.8.16.0018
0503	0001919-39.2019.8.16.0098
0504	0003955-54.2019.8.16.0098
0505	0003827-34.2019.8.16.0098
0507	0006037-07.2019.8.16.0018
0508	0002925-81.2019.8.16.0098
0509	0024527-14.2018.8.16.0018
0510	0001722-74.2019.8.16.0069
0517	0007348-29.2018.8.16.0160
0521	0005648-15.2019.8.16.0182
0527	0003395-15.2019.8.16.0098
0528	0085475-31.2018.8.16.0014
0534	0002999-49.2018.8.16.0041
0538	0003946-63.2018.8.16.0119
0540	0022687-66.2018.8.16.0018
0541	0016113-27.2018.8.16.0018/1
0543	0000349-75.2016.8.16.0113
0544	0002166-21.2019.8.16.0130
0545	0002371-50.2019.8.16.0130
0549	0000816-26.2019.8.16.0056
0550	0000176-44.2019.8.16.0049
0554	0005466-67.2018.8.16.0019
0557	0001789-21.2019.8.16.0075
0564	0000409-14.2015.8.16.0168/2
0566	0000408-29.2015.8.16.0168/2
0567	0003796-71.2014.8.16.0168/1
0569	0017512-91.2018.8.16.0018/1
0574	0002743-88.2018.8.16.0047
0577	0002015-26.2019.8.16.0075
0578	0005382-35.2019.8.16.0018
0579	0004165-95.2019.8.16.0069
0580	0025585-52.2018.8.16.0018
0590	0005096-48.2018.8.16.0097
0591	0001024-68.2019.8.16.0069
0601	0004231-95.2019.8.16.0030
0602	0011280-41.2019.8.16.0014
0609	0003399-52.2019.8.16.0098
0615	0010986-86.2019.8.16.0014
0618	0038580-90.2018.8.16.0182
0621	0000335-18.2019.8.16.0168
0632	0009483-18.2019.8.16.0018
0633	0004443-55.2019.8.16.0018
0648	0016358-38.2018.8.16.0018
0653	0000910-46.2019.8.16.0129
0658	0005181-43.2019.8.16.0018/1
0705	0017909-80.2019.8.16.0030
0708	0019225-04.2018.8.16.0018/2
0714	0001855-29.2019.8.16.0098
0716	0002474-28.2019.8.16.0075
0722	0005493-60.2019.8.16.0069
0723	0012892-02.2019.8.16.0018
0724	0008131-25.2019.8.16.0018
0728	0007308-51.2019.8.16.0018
0730	0019044-03.2018.8.16.0018/2
0731	0002089-57.2019.8.16.0018/1
0734	0001033-63.2019.8.16.0058
0744	0025032-05.2018.8.16.0018
0753	0004829-05.2018.8.16.0153
0754	0005600-80.2018.8.16.0153
0757	0001214-41.2017.8.16.0153
0760	0003755-13.2018.8.16.0153
0762	0013037-36.2018.8.16.0069
0763	0003656-67.2019.8.16.0069
0766	0003402-94.2019.8.16.0069
0767	0014706-06.2018.8.16.0173
0771	0015915-46.2019.8.16.0182
0774	0002164-08.2019.8.16.0112
0778	0009196-15.2018.8.16.0075/1
0779	0001304-39.2019.8.16.0069/1
0785	0003167-79.2019.8.16.0182
0789	0001796-98.2019.8.16.0079
0799	0003834-92.2019.8.16.9000
0815	0002472-58.2019.8.16.0075
0816	0004833-76.2019.8.16.0098
0817	0004830-24.2019.8.16.0098
0823	0003544-74.2018.8.16.0153
0827	0002727-43.2018.8.16.0142
0829	0003277-81.2018.8.16.0160
0830	0003867-82.2019.8.16.9000
0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
0846	0018512-29.2018.8.16.0018
0849	0002946-06.2019.8.16.0018/2
0856	0009270-08.2018.8.16.0160
0858	0010533-75.2018.8.16.0160
0862	0017874-93.2018.8.16.0018
0865	0022408-80.2018.8.16.0018
0869	0003224-87.2019.8.16.0056
0874	0004909-21.2017.8.16.0050
0878	0015978-15.2018.8.16.0018/1
0882	0001211-58.2019.8.16.0075
0885	0004832-91.2019.8.16.0098
0887	0008065-45.2019.8.16.0018
0889	0001311-85.2019.8.16.0148
0903	0006033-21.2018.8.16.0077/1
0904	0002869-39.2018.8.16.0080/1
0905	0000458-02.2019.8.16.0108
0908	0000501-36.2019.8.16.0108
0909	0053809-90.2018.8.16.0182
0910	0025286-34.2019.8.16.0182
0912	0006215-41.2018.8.16.0098/1
0919	0013090-92.2018.8.16.0044
0920	0019578-71.2019.8.16.0030
0922	0000152-04.2019.8.16.0053
0933	0023974-64.2018.8.16.0018
0937	0009170-89.2018.8.16.0148/1
0945	0004644-38.2019.8.16.0021
0957	0004829-39.2019.8.16.0098
0967	0004257-32.2019.8.16.0018
0971	0007066-36.2019.8.16.0069
0973	0003984-73.2019.8.16.9000
0981	0004010-71.2019.8.16.9000
0982	0004014-11.2019.8.16.9000
0983	0004015-93.2019.8.16.9000
0987	0013955-40.2018.8.16.0069/1
0991	0003285-95.2018.8.16.0180
1001	0002361-06.2019.8.16.0130/1
1002	0003187-42.2018.8.16.0041/1
1004	0001957-41.2019.8.16.0069
1005	0001598-05.2018.8.16.0109/1
1006	0002573-17.2018.8.16.0080/1
1007	0002378-31.2019.8.16.0069/1
1020	0011287-82.2019.8.16.0030
1022	0010100-35.2018.8.16.0075/1
1026	0005239-06.2018.8.16.0075/1
1029	0000296-61.2019.8.16.0090/1
1037	0005317-97.2018.8.16.0075/1
1042	0000123-82.2019.8.16.0075/1
1058	0003225-54.2018.8.16.0041/2
1059	0002704-45.2018.8.16.0127/2
1061	0004828-20.2018.8.16.0153
1062	0004831-72.2018.8.16.0153
1063	0001084-51.2019.8.16.0098/1
1066	0001081-96.2019.8.16.0098/1
1068	0002074-63.2018.8.16.0167/1
1070	0001077-59.2019.8.16.0098/1
1071	0001086-21.2019.8.16.0098/1
1082	0000280-46.2019.8.16.0175
1091	0001226-72.2018.8.16.0136/1
1093	0002686-70.2018.8.16.0047/1

1102	0002839-57.2018.8.16.0127/1		1299	0002995-12.2018.8.16.0041/1
1103	0011622-29.2018.8.16.0130/1		1300	0001241-14.2019.8.16.0069/1
1104	0002560-38.2018.8.16.0041/1		1301	0013441-98.2018.8.16.0130/1
1105	0003468-33.2019.8.16.0018/1		1302	0014638-88.2018.8.16.0130/1
1106	0002672-07.2018.8.16.0041/1		1303	0004929-36.2018.8.16.0160/1
1109	0004601-88.2018.8.16.0069/1		1304	0002101-15.2019.8.16.0069/1
1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1		1305	0014489-92.2018.8.16.0130/1
1111	0009826-71.2018.8.16.0075/1		1307	0002439-78.2018.8.16.0180/1
1112	0002939-12.2018.8.16.0127/1		1308	0010642-82.2018.8.16.0130/1
1113	0008871-58.2018.8.16.0069/1		1309	0014483-85.2018.8.16.0130/1
1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1		1310	0002873-32.2018.8.16.0127/1
1116	0002526-34.2018.8.16.0180/1		1311	0013203-79.2018.8.16.0130/1
1117	0014496-84.2018.8.16.0130/1		1312	0010635-90.2018.8.16.0130/1
1118	0002340-30.2019.8.16.0130/1		1327	0000479-82.2019.8.16.0041/1
1119	0009530-49.2018.8.16.0075/1		1328	0002627-89.2019.8.16.0098/1
1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1		1329	0004387-73.2019.8.16.0098/1
1121	0002906-57.2018.8.16.0180/1		1330	0003228-95.2019.8.16.0098/1
1122	0004854-23.2018.8.16.0119/1		1331	0003229-80.2019.8.16.0098/1
1123	0002675-59.2018.8.16.0041/1		1332	0003833-41.2019.8.16.0098/1
1124	0002944-98.2018.8.16.0041/1		1333	0002771-53.2019.8.16.0069/1
1125	0002245-86.2019.8.16.0069/1		1334	0001548-65.2019.8.16.0069/1
1126	0002990-87.2018.8.16.0041/1	Mario Sergio Carnelossi Junior - 84034N-PR	0792	0012994-58.2018.8.16.0018
1127	0007289-45.2019.8.16.0018/1	Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0002	0000418-61.2018.8.16.0041
1128	0022053-70.2018.8.16.0018/1		0004	0001538-76.2017.8.16.0041
1129	0014518-45.2018.8.16.0130/1		0005	0001542-16.2017.8.16.0041
1130	0002771-45.2018.8.16.0180/1		0006	0001632-24.2017.8.16.0041
1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1		0007	0001659-07.2017.8.16.0041
1132	0002988-20.2018.8.16.0041/1		0022	0015942-59.2017.8.16.0130
1133	0002918-03.2018.8.16.0041/1		0038	0001858-29.2017.8.16.0041
1134	0002938-91.2018.8.16.0041/1		0074	0001857-44.2017.8.16.0041
1135	0004723-48.2018.8.16.0119/1		0087	0016535-88.2017.8.16.0130
1136	0004852-53.2018.8.16.0119/1		0088	0017132-57.2017.8.16.0130
1137	0000443-73.2019.8.16.0127/1		0097	0011330-78.2017.8.16.0130
1138	0031845-41.2018.8.16.0182/1		0120	0017123-95.2017.8.16.0130
1139	0015799-81.2018.8.16.0018/1		0534	0002999-49.2018.8.16.0041
1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1		0809	0003269-73.2018.8.16.0041/1
1142	0002933-69.2018.8.16.0041/1		0818	0000318-72.2019.8.16.0041/1
1160	0023241-98.2018.8.16.0018/1		0986	0000639-43.2019.8.16.0127
1166	0001569-41.2019.8.16.0069/1		1001	0002361-06.2019.8.16.0130/1
1168	0021521-96.2018.8.16.0018/1		1002	0003187-42.2018.8.16.0041/1
1169	0000609-48.2019.8.16.0049/1		1080	0002603-72.2018.8.16.0041/1
1170	0011141-77.2019.8.16.0018/1		1104	0002560-38.2018.8.16.0041/1
1171	0020082-50.2018.8.16.0018/1		1106	0002672-07.2018.8.16.0041/1
1208	0023361-44.2018.8.16.0018/1		1112	0002939-12.2018.8.16.0127/1
1209	0012235-94.2018.8.16.0018/1		1113	0008871-58.2018.8.16.0069/1
1210	0002209-65.2018.8.16.0041/1		1122	0004854-23.2018.8.16.0119/1
1211	0009716-32.2018.8.16.0056/1		1123	0002675-59.2018.8.16.0041/1
1212	0007809-80.2018.8.16.0069/1		1126	0002990-87.2018.8.16.0041/1
1213	0002358-94.2018.8.16.0127/1		1132	0002988-20.2018.8.16.0041/1
1214	0016306-42.2018.8.16.0018/1		1136	0004852-53.2018.8.16.0119/1
1215	0002677-62.2018.8.16.0127/1		1213	0002358-94.2018.8.16.0127/1
1216	0001294-59.2018.8.16.0156/1		1215	0002677-62.2018.8.16.0127/1
1217	0001300-66.2018.8.16.0156/1		1219	0002667-18.2018.8.16.0127/1
1218	0001293-74.2018.8.16.0156/1		1266	0000571-60.2019.8.16.0041
1219	0002667-18.2018.8.16.0127/1		1282	0002507-57.2018.8.16.0041/1
1220	0006821-81.2019.8.16.0018/1		1283	0002461-68.2018.8.16.0041/1
1222	0003959-40.2019.8.16.0018/1		1289	0003945-78.2018.8.16.0119/1
1236	0005620-71.2018.8.16.0153/1		1290	0002771-10.2018.8.16.0127/1
1243	0004242-20.2018.8.16.9000/3		1299	0002995-12.2018.8.16.0041/1
1252	0001020-43.2015.8.16.0175/1		1310	0002873-32.2018.8.16.0127/1
1255	0004834-32.2018.8.16.0119/1		1327	0000479-82.2019.8.16.0041/1
1257	0038137-40.2018.8.16.0021/1	Marise Jussara Franz Luvison - 61410N-PR	0595	0006881-45.2019.8.16.0021
1270	0005573-97.2018.8.16.0153	Marta Schwanck Fernandes - 81311N-PR	0408	0023674-02.2018.8.16.0019
1280	0001644-14.2018.8.16.0167/1	Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR	0841	0001173-88.2018.8.16.0137
1281	0001631-15.2018.8.16.0167/1	Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR	0186	0002077-17.2013.8.16.0127/1
1282	0002507-57.2018.8.16.0041/1		0461	0013481-69.2018.8.16.0069
1283	0002461-68.2018.8.16.0041/1		1304	0002101-15.2019.8.16.0069/1
1284	0001633-82.2018.8.16.0167/1		1317	0005716-47.2018.8.16.0069/1
1285	0006529-48.2017.8.16.0089/1	Matheus Behling Portela - 93833N-PR	0437	0006394-30.2018.8.16.0112
1286	0006873-37.2018.8.16.0075/1		0551	0006334-57.2018.8.16.0112
1287	0012443-22.2018.8.16.0069/1	Matheus Cury Sahão - 57997N-PR	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
1288	0007769-98.2018.8.16.0069/1	Matheus Gaspari de Mello - 75726N-PR	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
1289	0003945-78.2018.8.16.0119/1	Matheus Melo Zurita - 80118N-PR	0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
1290	0002771-10.2018.8.16.0127/1	Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0518	0006278-78.2019.8.16.0018
1295	0001463-79.2019.8.16.0069/1		0630	0003360-24.2019.8.16.9000
1296	0004826-55.2018.8.16.0119/1		0662	0003460-76.2019.8.16.9000
1298	0001105-28.2019.8.16.0130/1		0713	0003702-35.2019.8.16.9000

	0793	0003831-40.2019.8.16.9000
	1021	0004145-83.2019.8.16.9000
	1148	0004337-16.2019.8.16.9000
	1149	0004338-98.2019.8.16.9000
Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR	0182	0009255-94.2017.8.16.0056
	0721	0002075-75.2017.8.16.0137
	0784	0010539-06.2018.8.16.0056
	1242	0004507-22.2018.8.16.9000/1
Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
	0360	0002733-46.2015.8.16.0145
	0467	0002909-17.2018.8.16.0049
	0485	0000703-04.2018.8.16.0090/1
Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR	0602	0011280-41.2019.8.16.0014
Maurício Kulek - 80866N-PR	1014	0024548-46.2019.8.16.0182
Mauricio Reis Koch - 77629N-PR	0336	0001634-43.2018.8.16.0175
Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR	0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
Maurilio Paulino Junior - 88311N-PR	0387	0000546-08.2018.8.16.0130
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	1293	0000556-03.2018.8.16.0114
Mayara Armacolo Rocha - 57972N-PR	0784	0010539-06.2018.8.16.0056
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0415	0002579-27.2015.8.16.0113
	0455	0001080-80.2019.8.16.9000
	0494	0003553-15.2015.8.16.0097
	0519	0002968-84.2019.8.16.9000
	0524	0003033-79.2019.8.16.9000
	0525	0003035-49.2019.8.16.9000
	0543	0000349-75.2016.8.16.0113
Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR	0298	0000104-36.2018.8.16.0132
Mélanie Moskalewski Gabardo - 62026N-PR	0047	0026014-12.2018.8.16.0182
Melk Lima de Almeida - 88428N-PR	0725	0003729-18.2019.8.16.9000
Michael Felipe Cremonese de Souza - 48286N-PR	0500	0001271-09.2018.8.16.0126
Michel de Souza - 65104N-PR	0503	0001919-39.2019.8.16.0098
	0504	0003955-54.2019.8.16.0098
	0505	0003827-34.2019.8.16.0098
	0508	0002925-81.2019.8.16.0098
	0571	0000629-57.2017.8.16.0098
	0761	0004962-47.2018.8.16.0153
	0892	0003379-61.2019.8.16.0098
	0896	0003387-38.2019.8.16.0098
	1048	0004691-72.2019.8.16.0098
	1270	0005573-97.2018.8.16.0153
	1318	0004266-45.2019.8.16.0098/1
	1319	0002702-31.2019.8.16.0098/1
	1324	0001870-95.2019.8.16.0098/1
	1328	0002627-89.2019.8.16.0098/1
	1329	0004387-73.2019.8.16.0098/1
	1332	0003833-41.2019.8.16.0098/1
Michel Elias de Azevedo Oliveira - 82977N-PR	0897	0008715-49.2018.8.16.0173
Michel Lucas Lavezzo Men - 61525N-PR	1264	0007553-62.2019.8.16.0018
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	1088	0019840-40.2018.8.16.0035/1
	1240	0004598-79.2018.8.16.0184/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Michelle Christine de Siqueira - 34140N-PR	0802	0009517-09.2018.8.16.0024/1
Mikael Mirabeti Francez - 90270N-PR	0062	0002403-37.2018.8.16.0018
Milena Budant Franco - 41472N-PR	0653	0000910-46.2019.8.16.0129
Milena Dallarosa Castanho Gomes de Farias - 66534N-PR	0500	0001271-09.2018.8.16.0126
Milene Eurich - 59862N-PR	0752	0000568-10.2016.8.16.0139/1
Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	1165	0000139-72.2019.8.16.0160/1
Milton de Oliveira Ruiz Junior - 58119N-PR	0634	0003712-59.2019.8.16.0018
Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR	0523	0009874-44.2018.8.16.0038
Murilo Andre Fanchin Santos - 48760N-PR	1275	0007835-97.2019.8.16.0019
Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR	0151	0013729-43.2018.8.16.0034
	0180	0015135-02.2018.8.16.0034
	0247	0015569-88.2018.8.16.0034
	0390	0001047-22.2019.8.16.0034
	0573	0003153-25.2019.8.16.9000
	0660	0003438-18.2019.8.16.9000
Murilo Fernandes da Silva - 54357N-PR	0354	0010903-47.2018.8.16.0130
Murilo Guimaraes Canonico - 93699N-PR	0937	0009170-89.2018.8.16.0148/1
Murilo Oliveira Rosa - 73130N-PR	0803	0000387-44.2015.8.16.0171/1
Murilo Rocha Saraiva - 74084N-PR	0331	0001055-95.2018.8.16.0175
	0336	0001634-43.2018.8.16.0175
Murilo Romanini Leite - 56289N-PR	0012	0001742-49.2015.8.16.0055
Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR	0357	0010779-69.2015.8.16.0130/1
	0446	0001173-60.2015.8.16.0148
	1090	0000262-77.2016.8.16.0030/2
	1244	0001536-97.2015.8.16.0099/1
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0147	0001290-49.2017.8.16.0029/1
	0585	0011075-90.2019.8.16.0182
Naiara Poliseli Ramos - 48398N-PR	0721	0002075-75.2017.8.16.0137
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0433	0002758-33.2019.8.16.9000
	0945	0004644-38.2019.8.16.0021
	0973	0003984-73.2019.8.16.9000
	1242	0004507-22.2018.8.16.9000/1
Natália Araújo Rodrigues - 97306N-PR	0571	0000629-57.2017.8.16.0098
	1318	0004266-45.2019.8.16.0098/1
Natally Sossai Reys - 29590N-PR	0622	0003328-19.2019.8.16.9000
	0880	0000048-36.2019.8.16.0142
	0883	0000057-95.2019.8.16.0142
	0884	0000045-81.2019.8.16.0142
	0886	0000038-89.2019.8.16.0142
	0911	0000042-29.2019.8.16.0142
Nathaly Luise Gemin Ferrari - 90469N-PR	0419	0002431-88.2019.8.16.9000
Nayara Ferreira Reis Silva - 55002N-PR	0368	0013354-30.2018.8.16.0038
Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP	1275	0007835-97.2019.8.16.0019
Nely Fátima Pedroso Faisst - 44537N-PR	0486	0016696-77.2016.8.16.0019/1
Nereu Lorenzzatto - 55805N-PR	0666	0002544-43.2018.8.16.0087/1
Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR	0604	0003877-40.2018.8.16.0019/1
	0675	0003877-40.2018.8.16.0019/2
Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR	0059	0047411-49.2018.8.16.0014
Neuza Ribeiro - 86938N-PR	0132	0025543-97.2018.8.16.0019
Nicole Saldanha Gaspar - 88571N-PR	0697	0003628-78.2019.8.16.9000
Nicolle Brito Malucelli - 77058N-PR	1221	0000391-03.2019.8.16.0184/1
Nilson Eduardo Carnelossi Ponciano - 90355N-PR	0945	0004644-38.2019.8.16.0021
Nilton Massanori Sato - 87074N-PR	0761	0004962-47.2018.8.16.0153
	1270	0005573-97.2018.8.16.0153
Norman Prochet Neto - 57887N-PR	0562	0003128-12.2019.8.16.9000
Odair Martins - 89792N-PR	0293	0002405-25.2018.8.16.0109
Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR	0185	0004561-27.2018.8.16.0160
Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR	0183	0001135-53.2017.8.16.0156/1
	0470	0001724-45.2017.8.16.0156
	0471	0001725-30.2017.8.16.0156
	1006	0002573-17.2018.8.16.0080/1
Osei Baraniuk - 44086N-PR	0718	0001504-90.2018.8.16.0195
Osmar Araujo Soares - 23354N-PR	0277	0000074-90.2018.8.16.0167
	0295	0001240-60.2018.8.16.0167
	0901	0003219-57.2018.8.16.0167
	0925	0004881-90.2017.8.16.0167/1
Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0688	0003604-50.2019.8.16.9000
	0689	0003609-72.2019.8.16.9000
	0690	0003610-57.2019.8.16.9000
Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0067	0003283-88.2018.8.16.0160
	0076	0006992-72.2018.8.16.0018
	0237	0006996-12.2018.8.16.0018
	0829	0003277-81.2018.8.16.0160
Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR	0603	0003233-03.2018.8.16.0018
Otávio Augusto Inácio Massignan - 79037N-PR	0789	0001796-98.2019.8.16.0079
Otavio Vendrusculo - 87043N-PR	0414	0016723-20.2017.8.16.0021/1
Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber - 72024N-PR	0565	0002361-42.2015.8.16.0131/1
Pamela Bueno - 84536N-PR	1177	0031319-78.2018.8.16.0019/1
Pâmella Kelly Lourenço - 86579N-PR	0342	0003323-87.2017.8.16.0101
Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR	0497	0006641-97.2018.8.16.0148
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0555	0007692-60.2017.8.16.0090/1
	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
	1263	0002869-72.2019.8.16.0090
Patricia Cristina Fava Garcia - 75717N-PR	0167	0012214-76.2018.8.16.0129
Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR	0453	0002696-27.2018.8.16.9000
Patricia Passoni Donato - 65728N-PR	0154	0003495-50.2018.8.16.0018
Patrício Jean Pereira - 66319N-PR	0429	0021953-64.2018.8.16.0035
Patrick Valle Areas - 60307N-PR	0710	0003073-92.2019.8.16.0098
	0711	0003077-32.2019.8.16.0098
	0794	0002192-18.2019.8.16.0098
	0795	0003113-74.2019.8.16.0098
	0893	0003542-41.2019.8.16.0098
	0894	0003745-03.2019.8.16.0098
	0895	0003750-25.2019.8.16.0098
	0912	0006215-41.2018.8.16.0098/1
	1049	0004749-75.2019.8.16.0098
	1173	0012945-73.2019.8.16.0182/1
	1175	0037576-18.2018.8.16.0182/1
Paula Micheli Pasqualin - 50036N-PR	0143	0001920-47.2018.8.16.0134
Paulo Adriano Sikorski - 81291N-PR	0381	0023412-52.2018.8.16.0019

Paulo Cesar da Rosa - 70764N-PR	0668	0003487-59.2019.8.16.9000
Paulo Cesar Varesqui Pereira - 67170N-PR	0954	0002116-61.2018.8.16.0184/1
Paulo Cezar Magalhaes Penha - 55877N-PR	0820	0001496-48.2019.8.16.9000/1
Paulo Charbub Farah - 12276N-PR	0653	0000910-46.2019.8.16.0129
Paulo Henrique Pinotti - 40688N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
	0391	0007333-13.2018.8.16.0014
	0417	0073722-77.2018.8.16.0014
Paulo Roberto Campos Vaz - 14427N-PR	0354	0010903-47.2018.8.16.0130
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0090	0015972-08.2018.8.16.0018
	0188	0002661-09.2018.8.16.0160
	0209	0034061-16.2017.8.16.0018
	0211	0010471-73.2018.8.16.0018
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0456	0002545-38.2018.8.16.0116
	0481	0005144-68.2018.8.16.0109
	0522	0000741-04.2019.8.16.0018
	0580	0025585-52.2018.8.16.0018
	0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
	0872	0002883-78.2019.8.16.0018
	0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
	1105	0003468-33.2019.8.16.0018/1
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
	1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1
	1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1
	1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1
	1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1
	1171	0020082-50.2018.8.16.0018/1
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0069	0005059-08.2018.8.16.0069
	0307	0007877-30.2018.8.16.0069
	0422	0009930-18.2017.8.16.0069
	0762	0013037-36.2018.8.16.0069
	1000	0003848-34.2018.8.16.0069/1
	1207	0007917-12.2018.8.16.0069/1
Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0075	0001520-09.2018.8.16.0045
Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0638	0012802-84.2019.8.16.0182
	0749	0054350-26.2018.8.16.0182
	1243	0004242-20.2018.8.16.9000/3
Pércio Ferreira Neto - 95579N-PR	1292	0015321-32.2019.8.16.0182/1
Percy Goralewski - 42156N-PR	0306	0019931-77.2018.8.16.0182
Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT	0738	0033931-82.2018.8.16.0182/2
	0807	0033931-82.2018.8.16.0182/3
	1084	0030246-67.2018.8.16.0182/2
	1315	0012333-31.2018.8.16.0034/1
Pierre Gazarini Silva - 30778N-PR	0140	0018011-75.2018.8.16.0018
Pollyana Maria Darago Vieira - 42830N-PR	0071	0000651-43.2016.8.16.0101
Rafael Bertoldi Coelho - 23103N-SC	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Rafael do Nascimento Granzotto - 73673N-PR	0324	0011018-57.2018.8.16.0069
Rafael do Prado Flaresso - 58193N-PR	1040	0021592-93.2017.8.16.0031/3
Rafael Ferreira de Souza - 96720N-PR	1268	0003164-74.2019.8.16.0037
Rafael Fondazzi - 58844N-PR	0073	0005264-93.2018.8.16.0018
Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR	0236	0001709-43.2016.8.16.0049
	0467	0002909-17.2018.8.16.0049
	1169	0000609-48.2019.8.16.0049/1
Rafael Gonçalves de Almeida - 84137N-PR	0139	0006852-31.2018.8.16.0182
Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR	0024	0006734-06.2018.8.16.0069
	0591	0001024-68.2019.8.16.0069
	1300	0001241-14.2019.8.16.0069/1
Rafael Guimarães Santos - 79184N-PR	0613	0000693-42.2019.8.16.0019
Rafael Leal Vianna - 42996N-PR	1336	0049152-42.2017.8.16.0182/2
Rafael Lecheta Xavier - 74513N-PR	0933	0023974-64.2018.8.16.0018
Rafael Nimer Karam - 81847N-PR	0611	0010793-71.2019.8.16.0014
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0416	0052302-31.2017.8.16.0182/1
Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR	0800	0009054-47.2018.8.16.0160
Raquel Mattos Gil - 53679N-PR	0448	0001383-05.2015.8.16.0151
	0449	0001368-36.2015.8.16.0151
	0450	0001398-71.2015.8.16.0151
	0451	0001372-73.2015.8.16.0151
	0452	0001402-11.2015.8.16.0151
Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR	0343	0002755-17.2016.8.16.0098
	0515	0002404-32.2018.8.16.0047
	0930	0001054-40.2019.8.16.0090
	1093	0002686-70.2018.8.16.0047/1
	1320	0002483-11.2018.8.16.0047/1
Rayssa Samara Benck Caldeira - 71138N-PR	0997	0001422-57.2019.8.16.0055
Rebeca Fagá Orlandini - 89247N-PR	0997	0001422-57.2019.8.16.0055
Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
	0551	0006334-57.2018.8.16.0112
	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
	1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1
	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
Reginaldo Andre Nery - 33450N-PR	0531	0001665-56.2019.8.16.0069
Reginaldo Caselato - 46563N-PR	0128	0002440-83.2015.8.16.0175
	0133	0002697-11.2015.8.16.0175/1
	0392	0002654-74.2015.8.16.0175/1
	0393	0002753-44.2015.8.16.0175/1
	0788	0002782-94.2015.8.16.0175/1
Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR	0150	0002890-83.2017.8.16.0101
	0156	0003069-17.2017.8.16.0101
	0349	0002853-56.2017.8.16.0101
Reinaldo de Oliveira Bruniera - 86851N-PR	0720	0009667-31.2018.8.16.0075/1
	0891	0004524-61.2018.8.16.0075
	1022	0010100-35.2018.8.16.0075/1
	1083	0009490-67.2018.8.16.0075/1
Reinaldo Mariano - 88521N-PR	0596	0031492-05.2018.8.16.0019
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0003	0004197-30.2017.8.16.0018
	0015	0017634-93.2017.8.16.0130
	0020	0005888-97.2018.8.16.0130
	0021	0016000-62.2017.8.16.0130
	0022	0015942-59.2017.8.16.0130
	0025	0006890-10.2017.8.16.0075
	0029	0012207-40.2017.8.16.0058
	0030	0012215-17.2017.8.16.0058
	0048	0018083-51.2017.8.16.0130
	0049	0018502-71.2017.8.16.0130
	0052	0014058-92.2017.8.16.0130
	0054	0010757-51.2018.8.16.0018
	0057	0010792-11.2018.8.16.0018
	0061	0016001-47.2017.8.16.0130
	0064	0037993-68.2018.8.16.0182
	0065	0015743-37.2017.8.16.0130
	0069	0005059-08.2018.8.16.0069
	0070	0001744-69.2018.8.16.0069
	0077	0016129-67.2017.8.16.0130
	0078	0005067-93.2018.8.16.0130
	0087	0016535-88.2017.8.16.0130
	0088	0017132-57.2017.8.16.0130
	0094	0016102-84.2017.8.16.0130
	0095	0016049-06.2017.8.16.0130
	0096	0016104-54.2017.8.16.0130
	0097	0011330-78.2017.8.16.0130
	0098	0005027-14.2018.8.16.0130
	0099	0016042-14.2017.8.16.0130
	0100	0018071-37.2017.8.16.0130
	0109	0016059-50.2017.8.16.0130
	0110	0001751-72.2018.8.16.0130
	0111	0016054-28.2017.8.16.0130
	0114	0018388-35.2017.8.16.0130
	0115	0016031-82.2017.8.16.0130
	0116	0016008-39.2017.8.16.0130
	0117	0016055-13.2017.8.16.0130
	0118	0016130-52.2017.8.16.0130
	0119	0015536-38.2017.8.16.0130
	0120	0017123-95.2017.8.16.0130
	0135	0003451-18.2018.8.16.0184
	0139	0006852-31.2018.8.16.0182
	0189	0003388-58.2018.8.16.0130
	0203	0009133-19.2018.8.16.0130
	0204	0016863-18.2017.8.16.0130
	0205	0003894-34.2018.8.16.0130
	0225	0006006-78.2017.8.16.0075
	0254	0004396-70.2018.8.16.0130
	0260	0002243-53.2018.8.16.0069
	0269	0000894-12.2018.8.16.0167
	0270	0000896-79.2018.8.16.0167
	0271	0001159-14.2018.8.16.0167
	0276	0000248-02.2018.8.16.0167
	0296	0004013-15.2017.8.16.0167
	0302	0001417-43.2017.8.16.0075

	0314	0002154-41.2018.8.16.0130
	0315	0003663-29.2018.8.16.0058
	0322	0011819-39.2017.8.16.0026
	0331	0001055-95.2018.8.16.0175
	0355	0002880-15.2018.8.16.0130
	0370	0001056-07.2018.8.16.0167
	0373	0004774-46.2017.8.16.0167
	0374	0003659-89.2018.8.16.0058
	0380	0003655-52.2018.8.16.0058
	0422	0009930-18.2017.8.16.0069
	0476	0001555-64.2018.8.16.0175
	0487	0010727-68.2018.8.16.0130
	0489	0043073-13.2018.8.16.0182
	0594	0000400-06.2019.8.16.0138
	0619	0045927-77.2018.8.16.0182
	0641	0000266-03.2019.8.16.0130
	0644	0001667-82.2019.8.16.0018
	0646	0012664-61.2018.8.16.0018
	0726	0020922-19.2019.8.16.0182
	0738	0033931-82.2018.8.16.0182/2
	0806	0004975-74.2017.8.16.0058
	0807	0033931-82.2018.8.16.0182/3
	0866	0017534-52.2018.8.16.0018
	0868	0023390-94.2018.8.16.0018
	0872	0002883-78.2019.8.16.0018
	0914	0044379-17.2018.8.16.0182/3
	0946	0000872-69.2019.8.16.0182
	1014	0024548-46.2019.8.16.0182
	1074	0023338-91.2018.8.16.0182/1
	1075	0023338-91.2018.8.16.0182/2
	1087	0007561-66.2018.8.16.0182/2
	1095	0002325-30.2018.8.16.0184/1
	1101	0002946-18.2018.8.16.0090/1
	1107	0011599-83.2018.8.16.0130/1
	1108	0011135-59.2018.8.16.0130/1
	1114	0000002-09.2018.8.16.0069/1
	1141	0016115-53.2019.8.16.0182/1
	1150	0011603-23.2018.8.16.0130/1
	1153	0002325-30.2018.8.16.0184/2
	1173	0012945-73.2019.8.16.0182/1
	1174	0044313-37.2018.8.16.0182/1
	1175	0037576-18.2018.8.16.0182/1
	1229	0004224-02.2018.8.16.0075/1
	1272	0007096-24.2017.8.16.0075/1
	1292	0015321-32.2019.8.16.0182/1
	1297	0003045-94.2018.8.16.0184/1
Renan de Souza Santos - 79566N-PR	0141	0000696-75.2018.8.16.0069
Renan Miranda de Souza - 77320N-PR	0933	0023974-64.2018.8.16.0018
Renan Riekstins - 62810N-PR	0859	0002011-16.2018.8.16.0142
	0880	0000048-36.2019.8.16.0142
	0883	0000057-95.2019.8.16.0142
	0884	0000045-81.2019.8.16.0142
	0886	0000038-89.2019.8.16.0142
	0902	0000032-82.2019.8.16.0142
	0911	0000042-29.2019.8.16.0142
	0924	0000058-80.2019.8.16.0142
	0926	0000034-52.2019.8.16.0142
	0950	0000063-05.2019.8.16.0142
	0951	0000055-28.2019.8.16.0142
Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR	0151	0013729-43.2018.8.16.0034
	0180	0015135-02.2018.8.16.0034
	0247	0015569-88.2018.8.16.0034
	0390	0001047-22.2019.8.16.0034
	0573	0003153-25.2019.8.16.9000
	0660	0003438-18.2019.8.16.9000
Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR	0256	0007768-16.2018.8.16.0069
	0320	0010839-26.2018.8.16.0069
	0326	0009678-78.2018.8.16.0069
Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR	0173	0003031-04.2018.8.16.0090
	0485	0000703-04.2018.8.16.0090/1
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0913	0029452-17.2016.8.16.0182/1
Renata Rosso - 62325N-PR	0661	0008393-65.2019.8.16.0182
Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR	0342	0003323-87.2017.8.16.0101
Renato Garcia de Pessoa - 67543N-PR	0019	0013509-08.2018.8.16.0014
Renato Gomes Amaral Ono - 80110N-PR	0218	0052677-17.2018.8.16.0014
Renato José Caumo - 65221N-PR	0719	0007106-28.2018.8.16.0077
Renato Kleber Borba - 32030N-PR	1254	0001190-79.2019.8.16.9000/1
	1258	0001190-79.2019.8.16.9000/2
Renato Pizani - 44431N-PR	0257	0009666-64.2018.8.16.0069
Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR	0034	0000891-79.2017.8.16.0171
Renato William Godoy - 88828N-PR	0606	0005109-28.2017.8.16.0050
Rhandall Giulliano Perina de Camargo - 57461N-PR	0890	0010755-81.2018.8.16.0018
Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP	0475	0000859-56.2017.8.16.0080
Richard Beckers - 72488N-PR	0043	0006563-87.2018.8.16.0024
	0416	0052302-31.2017.8.16.0182/1
	0498	0046356-44.2018.8.16.0182
	0529	0003047-63.2019.8.16.9000
	0597	0003220-87.2019.8.16.9000
	0624	0003335-11.2019.8.16.9000
	0655	0003159-85.2019.8.16.0026
	0681	0003563-83.2019.8.16.9000
	0773	0003156-33.2019.8.16.0026
	0848	0016851-71.2019.8.16.0182
	0900	0019001-25.2019.8.16.0182
	0944	0003952-68.2019.8.16.9000
	1043	0022250-81.2019.8.16.0182
	1056	0004208-11.2019.8.16.9000
	1069	0000560-67.2019.8.16.0029/1
	1088	0019840-40.2018.8.16.0035/1
	1138	0031845-41.2018.8.16.0182/1
Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR	0564	0000409-14.2015.8.16.0168/2
	0566	0000408-29.2015.8.16.0168/2
	0567	0003796-71.2014.8.16.0168/1
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Roberta Castro Naufel - 38490N-PR	0819	0021691-27.2019.8.16.0182
Roberto Chimanski - 10221N-PR	1090	0000262-77.2016.8.16.0030/2
Roberto Chincev Albino - 25356N-PR	0360	0002733-46.2015.8.16.0145
Roberto Derner Junior - 58123N-PR	0723	0012892-02.2019.8.16.0018
Roberto Martins - 56752N-PR	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0170	0000951-77.2018.8.16.0119
	0202	0017372-80.2016.8.16.0130
	0292	0002148-57.2017.8.16.0069
	0312	0003258-09.2015.8.16.0119/3
	0313	0014285-42.2015.8.16.0069
	0353	0017217-77.2016.8.16.0130
	0538	0003946-63.2018.8.16.0119
	0545	0002371-50.2019.8.16.0130
	0722	0005493-60.2019.8.16.0069
	0779	0001304-39.2019.8.16.0069/1
	1068	0002074-63.2018.8.16.0167/1
	1135	0004723-48.2018.8.16.0119/1
	1144	0001902-24.2018.8.16.0167/1
	1161	0006608-58.2015.8.16.0069/2
	1212	0007809-80.2018.8.16.0069/1
	1255	0004834-32.2018.8.16.0119/1
	1259	0002338-30.2018.8.16.0119/1
	1280	0001644-14.2018.8.16.0167/1
	1281	0001631-15.2018.8.16.0167/1
	1284	0001633-82.2018.8.16.0167/1
	1287	0012443-22.2018.8.16.0069/1
	1288	0007769-98.2018.8.16.0069/1
	1295	0001463-79.2019.8.16.0069/1
	1296	0004826-55.2018.8.16.0119/1
	1298	0001105-28.2019.8.16.0130/1
	1308	0010642-82.2018.8.16.0130/1
	1312	0010635-90.2018.8.16.0130/1
Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0860	0000237-74.2017.8.16.0177
	1067	0000314-61.2018.8.16.0173/1
	1316	0011574-72.2017.8.16.0173/1
Robson Seino Bier dos Santos - 57170N-PR	0748	0001576-16.2019.8.16.0204
Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR	0584	0008072-98.2017.8.16.0182/2
Rodolfo Vinicius Lopes e Silva - 75482N-PR	0233	0008014-80.2017.8.16.0090
Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR	0607	0047383-81.2018.8.16.0014
Rodrigo Alcini Rodrigues - 59609N-PR	1190	0001729-59.2018.8.16.0018/1
	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Rodrigo Biagi Cacciatori - 87141N-PR	1054	0005313-15.2019.8.16.0014
Rodrigo Biezus - 36244N-PR	1159	0013364-70.2017.8.16.0083/1
Rodrigo Fuganti Campos - 42968N-PR	1074	0023338-91.2018.8.16.0182/1
	1075	0023338-91.2018.8.16.0182/2
Rodrigo Gomes Canesin - 68300N-PR	0750	0003770-82.2019.8.16.9000
Rodrigo Henrique Pereira - 77198N-PR	0372	0003939-83.2018.8.16.0018
Rodrigo Longo - 25652N-PR	1269	0000205-04.2019.8.16.0079
Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR	0383	0000060-19.2018.8.16.0099
	0550	0000176-44.2019.8.16.0049

	1244	0001536-97.2015.8.16.0099/1
Rodrigo Pereira Martins - 56551N-PR	0337	0017273-51.2018.8.16.0030
Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR	1064	0043192-12.2017.8.16.0019/1
Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR	1187	0024469-11.2018.8.16.0018/1
Rogério Raizi Belice - 40806N-PR	0645	0003387-07.2019.8.16.9000
	0845	0001971-64.2014.8.16.0048/3
	0927	0002322-74.2019.8.16.9000/1
	0939	0002322-74.2019.8.16.9000/2
	0999	0004065-22.2019.8.16.9000
	1172	0002323-59.2019.8.16.9000/1
	1178	0002320-07.2019.8.16.9000/1
	1179	0002321-89.2019.8.16.9000/1
	1181	0002319-22.2019.8.16.9000/1
	1182	0002324-44.2019.8.16.9000/1
	1183	0002326-14.2019.8.16.9000/1
	1184	0002327-96.2019.8.16.9000/1
	1192	0002325-29.2019.8.16.9000/2
	1193	0002326-14.2019.8.16.9000/2
	1194	0002320-07.2019.8.16.9000/2
	1195	0002319-22.2019.8.16.9000/2
	1196	0002327-96.2019.8.16.9000/2
	1197	0002324-44.2019.8.16.9000/2
	1198	0002323-59.2019.8.16.9000/2
	1199	0002321-89.2019.8.16.9000/2
Rogerio Steinemann Dumke - 31180N-PR	1261	0020214-66.2019.8.16.0182
Ronaldo Guilherme Kummer - 18523N-PR	1015	0022545-21.2019.8.16.0182
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
	0437	0006394-30.2018.8.16.0112
	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
	0551	0006334-57.2018.8.16.0112
	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
	1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1
	1240	0004598-79.2018.8.16.0184/1
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR	0252	0002548-61.2016.8.16.0116/1
Rosana Rodrigues Martins Borges - 13976N-PR	0210	0001619-16.2014.8.16.0078
Rosicler Darienço - 75647N-PR	0082	0005761-33.2018.8.16.0075
	0108	0007296-94.2018.8.16.0075
	0113	0006116-43.2018.8.16.0075
	0172	0006525-19.2018.8.16.0075
	0207	0006827-48.2018.8.16.0075
	0212	0006584-07.2018.8.16.0075
	0213	0006626-56.2018.8.16.0075
	0215	0003537-82.2018.8.16.0153
	0216	0004804-89.2018.8.16.0153
	0251	0007188-65.2018.8.16.0075
	0258	0004487-34.2018.8.16.0075
	0335	0003226-91.2018.8.16.0153
	0369	0004790-08.2018.8.16.0153
	0404	0006641-25.2018.8.16.0075
	0473	0000509-43.2019.8.16.0098
	0665	0000848-71.2019.8.16.0075
	0729	0000489-24.2019.8.16.0075/1
	0753	0004829-05.2018.8.16.0153
	0754	0005600-80.2018.8.16.0153
	0778	0009196-15.2018.8.16.0075/1
	0804	0002969-72.2019.8.16.0075
	0932	0005154-20.2018.8.16.0075/1
	0959	0016821-42.2014.8.16.0075/2
	0989	0010049-24.2018.8.16.0075
	1024	0005158-57.2018.8.16.0075/1
	1026	0005239-06.2018.8.16.0075/1
	1028	0004293-34.2018.8.16.0075/1
	1037	0005317-97.2018.8.16.0075/1
	1047	0004166-62.2019.8.16.0075
	1061	0004828-20.2018.8.16.0153
	1062	0004831-72.2018.8.16.0153
	1119	0009530-49.2018.8.16.0075/1
	1156	0008731-06.2018.8.16.0075/1
	1158	0006605-80.2018.8.16.0075/1
	1236	0005620-71.2018.8.16.0153/1
	1249	0008970-10.2018.8.16.0075/2

	1267	0005904-85.2019.8.16.0075
	1278	0003374-11.2019.8.16.0075
Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR	0503	0001919-39.2019.8.16.0098
	0504	0003955-54.2019.8.16.0098
	0505	0003827-34.2019.8.16.0098
	0508	0002925-81.2019.8.16.0098
	0571	0000629-57.2017.8.16.0098
	0892	0003379-61.2019.8.16.0098
	0896	0003387-38.2019.8.16.0098
	0997	0001422-57.2019.8.16.0055
	1048	0004691-72.2019.8.16.0098
	1318	0004266-45.2019.8.16.0098/1
	1319	0002702-31.2019.8.16.0098/1
	1324	0001870-95.2019.8.16.0098/1
	1328	0002627-89.2019.8.16.0098/1
	1329	0004387-73.2019.8.16.0098/1
	1332	0003833-41.2019.8.16.0098/1
Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR	0169	0007149-19.2017.8.16.0038
Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP	0475	0000859-56.2017.8.16.0080
	0479	0002021-92.2017.8.16.0078
Rubens Sales Silva - 64835N-PR	0384	0021277-67.2018.8.16.0019
Rubia Mara Camana - 33897N-PR	0145	0002511-56.2018.8.16.0086
	0563	0000388-96.2019.8.16.0168
Rudolpho Cesar Morello Gomes - 83177N-PR	0054	0010757-51.2018.8.16.0018
	0304	0002402-84.2018.8.16.0072
Rui Mandelli Júnior - 69453N-PR	0477	0004234-52.2017.8.16.0052
Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR	0001	0013024-58.2014.8.16.0075
	0162	0007729-98.2018.8.16.0075
	0253	0008070-27.2018.8.16.0075
	0436	0000840-91.2019.8.16.9000/1
	0691	0003611-42.2019.8.16.9000
	1086	0005322-74.2018.8.16.0090/1
	1229	0004224-02.2018.8.16.0075/1
Samir Winter - 84082N-PR	0179	0011445-67.2017.8.16.0173
	0768	0000229-75.2018.8.16.0173
Samuel Paulo Brescovit - 56751N-PR	0666	0002544-43.2018.8.16.0087/1
Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0001	0013024-58.2014.8.16.0075
	0091	0005526-03.2015.8.16.0130/1
	0137	0001077-34.2015.8.16.0184/1
	0155	0000775-66.2014.8.16.0175/1
	0158	0006425-98.2015.8.16.0130/1
	0184	0003010-10.2015.8.16.0130/1
	0186	0002077-17.2013.8.16.0127/1
	0192	0002075-57.2015.8.16.0101
	0197	0001817-81.2014.8.16.0101/1
	0210	0001619-16.2014.8.16.0078
	0377	0000208-13.2015.8.16.0171/1
	0389	0002668-96.2015.8.16.0130/2
	0426	0000909-27.2015.8.16.0121
	0428	0014021-38.2014.8.16.0173/2
	0436	0000840-91.2019.8.16.9000/1
	0438	0003941-47.2014.8.16.0130
	0565	0002361-42.2015.8.16.0131/1
	0664	0003470-23.2019.8.16.9000
	0776	0011434-43.2014.8.16.0173/1
	0790	0003823-63.2019.8.16.9000
	0803	0000387-44.2015.8.16.0171/1
	0820	0001496-48.2019.8.16.9000/1
	0843	0000196-48.2015.8.16.0090/3
	0844	0008975-37.2015.8.16.0075/2
	0845	0001971-64.2014.8.16.0048/3
	0847	0002480-32.2019.8.16.9000/1
	0851	0001140-53.2019.8.16.9000/3
	0867	0005888-12.2015.8.16.0160/1
	0927	0002322-74.2019.8.16.9000/1
	0939	0002322-74.2019.8.16.9000/2
	0974	0001249-12.2014.8.16.0151/1
	1034	0004156-15.2019.8.16.9000
	1161	0006608-58.2015.8.16.0069/2
	1162	0000977-48.2015.8.16.0162/2
	1172	0002323-59.2019.8.16.9000/1
	1176	0000170-48.2013.8.16.0081/1
	1178	0002320-07.2019.8.16.9000/1
	1179	0002321-89.2019.8.16.9000/1
	1181	0002319-22.2019.8.16.9000/1
	1182	0002324-44.2019.8.16.9000/1
	1183	0002326-14.2019.8.16.9000/1

	1184	0002327-96.2019.8.16.9000/1
	1185	0011786-38.2013.8.16.0075/3
	1192	0002325-29.2019.8.16.9000/2
	1193	0002326-14.2019.8.16.9000/2
	1194	0002320-07.2019.8.16.9000/2
	1195	0002319-22.2019.8.16.9000/2
	1196	0002327-96.2019.8.16.9000/2
	1197	0002324-44.2019.8.16.9000/2
	1198	0002323-59.2019.8.16.9000/2
	1199	0002321-89.2019.8.16.9000/2
	1254	0001190-79.2019.8.16.9000/1
	1258	0001190-79.2019.8.16.9000/2
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0185	0004561-27.2018.8.16.0160
Sergio de Aragon Ferreira - 12804N-PR	0881	0000303-41.2019.8.16.0191
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	1084	0030246-67.2018.8.16.0182/2
	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Sergio Luiz Mendes dos Santos Júnior - 72907N-PR	0626	0012868-63.2018.8.16.0129
Sheila Nassif - 76194N-PR	1226	0000633-68.2018.8.16.0063/1
Shekying Ramos Ling - 47349N-PR	1206	0000168-78.2019.8.16.0110/1
	1238	0000480-43.2019.8.16.0146/2
Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR	0643	0000132-21.2019.8.16.0018
Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS	0563	0000388-96.2019.8.16.0168
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	1306	0003144-05.2019.8.16.0160
Siliomar Guelfi Torres - 46153N-PR	0341	0008183-96.2018.8.16.0069
Silmara Stroparo - 49241N-PR	0649	0003397-51.2019.8.16.9000
Sílvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR	0954	0002116-61.2018.8.16.0184/1
	1294	0033802-77.2018.8.16.0182/1
Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Silvia Cardoso Morais - 57913N-PR	0963	0003278-19.2018.8.16.0014/1
Silvia Mara de Souza - 86638N-PR	0961	0034150-32.2017.8.16.0182/1
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR	1216	0001294-59.2018.8.16.0156/1
	1217	0001300-66.2018.8.16.0156/1
	1218	0001293-74.2018.8.16.0156/1
Silvio Franco Junior - 78817N-PR	0204	0016863-18.2017.8.16.0130
	0355	0002880-15.2018.8.16.0130
	0386	0005468-92.2018.8.16.0130
	0861	0001912-89.2018.8.16.0160
Silvio Soares - 76253N-PR	1294	0033802-77.2018.8.16.0182/1
Simão Pimenta Leal - 56578N-PR	0193	0005940-72.2017.8.16.0019
Simon Mancia - 99226N-PR	0965	0003959-60.2019.8.16.9000
	0966	0003961-30.2019.8.16.9000
	0972	0003981-21.2019.8.16.9000
	0977	0003997-72.2019.8.16.9000
	0978	0003998-57.2019.8.16.9000
	0979	0003999-42.2019.8.16.9000
	0980	0004008-04.2019.8.16.9000
	0990	0004036-69.2019.8.16.9000
	0995	0004060-97.2019.8.16.9000
	0998	0004064-37.2019.8.16.9000
	1008	0004081-73.2019.8.16.9000
	1009	0004083-43.2019.8.16.9000
	1010	0004088-65.2019.8.16.9000
	1011	0004091-20.2019.8.16.9000
	1012	0004108-56.2019.8.16.9000
	1016	0004123-25.2019.8.16.9000
	1017	0004125-92.2019.8.16.9000
	1018	0004129-32.2019.8.16.9000
	1262	0004127-62.2019.8.16.9000
Simone Boer Ramos - 19534N-PR	1337	0015810-13.2018.8.16.0018/2
Simone Brandão de Oliveira - 27756N-PR	0542	0000080-51.2018.8.16.0053
Simone Schuta - 57116N-PR	1237	0004163-07.2017.8.16.0131/1
Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR	0736	0005993-34.2019.8.16.0035
Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR	0286	0007197-27.2018.8.16.0075
	0382	0011538-08.2017.8.16.0148
	0394	0049748-11.2018.8.16.0014
	0478	0022696-40.2018.8.16.0014
	0491	0038473-65.2018.8.16.0014
	0547	0009590-79.2018.8.16.0056
	0650	0003399-21.2019.8.16.9000
Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR	0360	0002733-46.2015.8.16.0145
Solange Malantchen - 78175N-PR	0132	0025543-97.2018.8.16.0019
	0488	0023129-29.2018.8.16.0019
Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR	0946	0000872-69.2019.8.16.0182
Sueli Casteluzzi Vechiatto - 47050N-PR	0396	0000090-56.2018.8.16.0066
	0397	0000087-04.2018.8.16.0066
Suellen Pulga Mores - 66836N-PR	0598	0016132-89.2019.8.16.0182
Suely Cristina Muhlstedt - 8782N-PR	0825	0000818-56.2019.8.16.0036
Suhellen Maria Moretti - 79961N-PR	0786	0001250-44.2019.8.16.0014
Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR	0079	0000148-96.2017.8.16.0065
Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR	0706	0000256-48.2019.8.16.0165
Taigoara Finardi Martins - 55403N-PR	0562	0003128-12.2019.8.16.9000
Tainara Vanzella Anacleto - 89559N-PR	0590	0005096-48.2018.8.16.0097
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0881	0000303-41.2019.8.16.0191
	1143	0042628-70.2016.8.16.0018/2
Talita Costa Rebello - 38375N-PR	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR	0282	0018850-89.2017.8.16.0130
Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR	0148	0013675-86.2018.8.16.0031
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0244	0003625-74.2018.8.16.0039
	0401	0001021-26.2017.8.16.0153
	0674	0003515-27.2019.8.16.9000
	0755	0004926-05.2018.8.16.0153
	0756	0003151-52.2018.8.16.0153
	0757	0001214-41.2017.8.16.0153
	0758	0000819-49.2017.8.16.0153
	0760	0003755-13.2018.8.16.0153
	0823	0003544-74.2018.8.16.0153
Tasso Augusto Rodrigues Soares - 68710N-PR	1014	0024548-46.2019.8.16.0182
Tatiana Novello Tamura Miyahara - 188243N-SP	0928	0008690-21.2015.8.16.0018
Tayná Kamarowski Fontana - 88177N-PR	0726	0020922-19.2019.8.16.0182
Telmir Favero Junior - 86832N-PR	0086	0001680-53.2018.8.16.0071
Teófilo Stefanichen Neto - 47570N-PR	0316	0008953-48.2018.8.16.0018
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0361	0015342-49.2018.8.16.0018
	0425	0000173-85.2019.8.16.0018
	0540	0022687-66.2018.8.16.0018
Thais Silva da Cunha - 84774N-PR	0653	0000910-46.2019.8.16.0129
Thais Takahashi - 34202N-PR	0759	0000391-07.2016.8.16.0152/2
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0290	0000907-79.2018.8.16.0112
	0532	0027675-94.2018.8.16.0030
	0551	0006334-57.2018.8.16.0112
	0796	0018867-93.2019.8.16.0021
	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
	0942	0037572-83.2017.8.16.0030/1
	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
	1052	0001508-06.2019.8.16.0030
	1191	0004840-80.2017.8.16.0052/1
	1277	0000939-07.2018.8.16.0170/1
Thaisa Spanhol Linares - 78481N-PR	0248	0008640-87.2018.8.16.0018
Thalita Cruz da Silva - 85687N-PR	0223	0016805-17.2018.8.16.0021
Thalita Moro Volante Bistaffa - 80753N-PR	0124	0008828-24.2018.8.16.0069
Thalmy Augusto Pedroso - 67453N-PR	1064	0043192-12.2017.8.16.0019/1
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0222	0008816-10.2018.8.16.0069
	0325	0014050-70.2018.8.16.0069
	0496	0013666-10.2018.8.16.0069
	0510	0001722-74.2019.8.16.0069
	0906	0004937-58.2019.8.16.0069
	0971	0007066-36.2019.8.16.0069
	0987	0013955-40.2018.8.16.0069/1
	1004	0001957-41.2019.8.16.0069
	1109	0004601-88.2018.8.16.0069/1
	1333	0002771-53.2019.8.16.0069/1
	1334	0001548-65.2019.8.16.0069/1
Thayna Torquato dos Santos - 95214N-PR	0595	0006881-45.2019.8.16.0021
Thays Mendes Gomes - 88543N-PR	0960	0021133-87.2018.8.16.0021/1
Thiago Barcik Lucas de Oliveira - 73954N-PR	0914	0044379-17.2018.8.16.0182/3
Thiago de Mello Caesar - 61904N-PR	1241	0002534-66.2017.8.16.9000/2
Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP	1164	0020734-67.2018.8.16.0018/3
Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR	1202	0005197-14.2015.8.16.0090/2
Thiago Moreto Fiori - 46651N-PR	1201	0001854-22.2015.8.16.0086/3
Thiago Roberto de Oliveira - 73924N-PR	0085	0008898-52.2018.8.16.0033
Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR	0309	0025768-84.2018.8.16.0030
Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR	0371	0003353-50.2018.8.16.0049
Tiago Batista - 70779N-PR	0311	0003336-74.2018.8.16.0126
Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR	0203	0009133-19.2018.8.16.0130
	0398	0014404-09.2018.8.16.0130
	0487	0010727-68.2018.8.16.0130
	0742	0000136-13.2019.8.16.0130
	1107	0011599-83.2018.8.16.0130/1
	1108	0011135-59.2018.8.16.0130/1
Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR	0603	0003233-03.2018.8.16.0018
Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR	0122	0012058-33.2018.8.16.0018
	0632	0009483-18.2019.8.16.0018
	1092	0004291-27.2019.8.16.9000
Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	0546	0000177-89.2019.8.16.0029
Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR	0720	0009667-31.2018.8.16.0075/1

	0891	0004524-61.2018.8.16.0075
	1022	0010100-35.2018.8.16.0075/1
	1083	0009490-67.2018.8.16.0075/1
Tiago Roberto Nerling - 90670N-PR	0333	0025650-38.2018.8.16.0021
Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR	0188	0002661-09.2018.8.16.0160
	0209	0034061-16.2017.8.16.0018
	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0522	0000741-04.2019.8.16.0018
	0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
	0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
	1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1
	1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1
	1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1
Ticiana Reis de Andrade - 36030N-PR	0138	0004288-33.2018.8.16.0165
Uriel Albert Nazario - 93842N-PR	0953	0016371-64.2019.8.16.0030
	1076	0002638-31.2019.8.16.0030/1
Vagner do Nascimento Lima - 92043N-PR	0442	0011291-16.2015.8.16.0045/1
Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR	1250	0000740-62.2019.8.16.0133
Valdecyr da Costa - 77056N-PR	0330	0004125-10.2018.8.16.0050
	1089	0005198-17.2018.8.16.0050/1
Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR	0523	0009874-44.2018.8.16.0038
Valéria Aparecida Ferreira dos Santos - 49266N-PR	0489	0043073-13.2018.8.16.0182
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0222	0008816-10.2018.8.16.0069
	0325	0014050-70.2018.8.16.0069
	0496	0013666-10.2018.8.16.0069
	0510	0001722-74.2019.8.16.0069
	0906	0004937-58.2019.8.16.0069
	0971	0007066-36.2019.8.16.0069
	0987	0013955-40.2018.8.16.0069/1
	1004	0001957-41.2019.8.16.0069
	1109	0004601-88.2018.8.16.0069/1
	1247	0004729-11.2018.8.16.0069/1
	1333	0002771-53.2019.8.16.0069/1
	1334	0001548-65.2019.8.16.0069/1
Valter Peres - 51448N-PR	0298	0000104-36.2018.8.16.0132
Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR	0497	0006641-97.2018.8.16.0148
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0484	0013205-94.2018.8.16.0018
Venicius Eduardo Dotto - 86611N-PR	0705	0017909-80.2019.8.16.0030
Vicente de Paula Marques Filho - 19901N-PR	1273	0000835-63.2019.8.16.0078
Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR	0214	0013482-62.2018.8.16.0034
Victor Felix Szytko Koch - 90985N-PR	0336	0001634-43.2018.8.16.0175
Victor Hugo Mendes - 84835N-PR	1306	0003144-05.2019.8.16.0160
Victor Rafael Nunes Furtado - 84251N-PR	0364	0009331-04.2018.8.16.0018
Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR	0186	0002077-17.2013.8.16.0127/1
	0461	0013481-69.2018.8.16.0069
	1007	0002378-31.2019.8.16.0069/1
	1166	0001569-41.2019.8.16.0069/1
	1304	0002101-15.2019.8.16.0069/1
	1317	0005716-47.2018.8.16.0069/1
Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR	1082	0000280-46.2019.8.16.0175
	1252	0001020-43.2015.8.16.0175/1
Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR	0223	0016805-17.2018.8.16.0021
	1224	0003469-17.2018.8.16.0159/1
Vinícius José Besciak - 77856N-PR	0322	0011819-39.2017.8.16.0026
Vinicius Krainer - 56926N-PR	0328	0004078-71.2018.8.16.0103
	0399	0007722-23.2018.8.16.0038
	0530	0001365-54.2018.8.16.0029
	0751	0011048-64.2017.8.16.0025
	0810	0000779-03.2019.8.16.0184
	1044	0005785-22.2018.8.16.0088/1
Vinicius Marigliano Todesco - 98219N-PR	1292	0015321-32.2019.8.16.0182/1
Vitor Leal - 3952N-PR	0699	0019041-45.2018.8.16.0019/1
Vitor Leal Junior - 29325N-PR	0699	0019041-45.2018.8.16.0019/1
Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR	0232	0000751-88.2018.8.16.0113
	0842	0023429-91.2018.8.16.0018/2
	0918	0014923-29.2018.8.16.0018/1
	1110	0021056-87.2018.8.16.0018/1
	1115	0003237-80.2017.8.16.0113/1
	1120	0005415-59.2018.8.16.0018/1
	1131	0003685-76.2019.8.16.0018/1
	1140	0025210-51.2018.8.16.0018/1
Vlamir Emerson Ferreira - 9672N-PR	0774	0002164-08.2019.8.16.0112
Wagner Lima da Fonseca - 81832N-PR	0746	0005405-38.2018.8.16.0075
Wagner Luís Staroi - 54070N-PR	0605	0025463-07.2016.8.16.0019/1
Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0440	0035461-48.2015.8.16.0014
Wagner Viana da Silva - 89544N-PR	0514	0000757-78.2019.8.16.0075
	0680	0000979-46.2019.8.16.0075
	0693	0000978-61.2019.8.16.0075
	0747	0008571-78.2018.8.16.0075
Waldomiro Barbiéri - 15104N-PR	0240	0000385-25.2015.8.16.0058/1
Walter Francisco Laureano - 18003N-PR	0155	0000775-66.2014.8.16.0175/1
	0851	0001140-53.2019.8.16.9000/3
	0930	0001054-40.2019.8.16.0090
	1245	0000686-73.2019.8.16.9000/2
Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	1206	0000168-78.2019.8.16.0110/1
Wanderley Augusto Pinto - 47085N-PR	1293	0000556-03.2018.8.16.0114
Welington Eduardo Ludke - 36906N-PR	0821	0003636-96.2019.8.16.0030
Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR	1260	0002495-02.2018.8.16.0184/1
Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0518	0006278-78.2019.8.16.0018
	0630	0003360-24.2019.8.16.9000
	0662	0003460-76.2019.8.16.9000
	0713	0003702-35.2019.8.16.9000
	0793	0003831-40.2019.8.16.9000
	1021	0004145-83.2019.8.16.9000
	1148	0004337-16.2019.8.16.9000
	1149	0004338-98.2019.8.16.9000
William Marcio Camphorst - 86588N-PR	1237	0004163-07.2017.8.16.0131/1
Wilton Pimentel de Oliveira - 68958N-PR	0134	0024411-98.2018.8.16.0182
Wlanize da Silva Serpa - 33790N-PR	0521	0005648-15.2019.8.16.0182
Yasmim Alcarria Valençola - 90738N-PR	0908	0000501-36.2019.8.16.0108
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	1276	0031699-66.2016.8.16.0021
Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR	1253	0003377-60.2019.8.16.9000/1
	1294	0033802-77.2018.8.16.0182/1

0001 0013024-58.2014.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0013024-58.2014.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neuza Janoni dos Santos.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0002 0000418-61.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000418-61.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco de Oliveira.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0003 0004197-30.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004197-30.2017.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Claro S/a, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Alessandro Marques de Souza.
Advogado: Fabiana Karina Fava Codato - 62249N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0004 0001538-76.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001538-76.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Edmilson de Almeida.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0005 0001542-16.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001542-16.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José dos Santos.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0006 0001632-24.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001632-24.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele Aparecida Benedito do Nascimento.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0007 0001659-07.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.

Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001659-07.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Fernandes.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0008 0002289-80.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002289-80.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Gersina Ribeiro da Silva.
Advogado: Hanan Mohamad Mahmoud El Husseini - 89615N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0009 0002677-63.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002677-63.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudemir Pereira.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0010 0004571-03.2017.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004571-03.2017.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Marly Pereira, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Carlos Maykel Gonçalves - 84658N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Lincon Luiz Grosse - 85205N-PR.
Recorrido: Ana Marly Pereira, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Carlos Maykel Gonçalves - 84658N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Lincon Luiz Grosse - 85205N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0011 0001118-53.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001118-53.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iara de Fátima Cordeiro.
Advogado: Andrei Conte - 39099N-PR, Junio Scapinello - 72030N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0012 0001742-49.2015.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001742-49.2015.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Carlos Rangel.
Advogado: Murilo Romanini Leite - 56289N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0013 0004277-85.2015.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004277-85.2015.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiano Fernandes.
Advogado: Edgar Mitsuaki Fukuda - 43336N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0014 0000755-45.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000755-45.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Antonio Raulter Flogner.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0015 0017634-93.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017634-93.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jurandir de Oliveira Fraga.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0016 0000446-12.2017.8.16.0155 - Recurso Inominado
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000446-12.2017.8.16.0155 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dayelle Aparecida de Almeida.
Advogado: Diane Fernanda Barbosa Rodrigues - 57474N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0017 0015850-81.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015850-81.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simara Carla de Oliveira.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0018 0010620-33.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010620-33.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wellington Mateus Lages.
Advogado: Edno Aparecido Silva - 72983N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0019 0013509-08.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013509-08.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renato Garcia de Pessoa.
Advogado: Renato Garcia de Pessoa - 67543N-PR.
Recorrido: Sercomtel S/a Telecomunicações.
Advogado: Alex Rodrigues Shibata - 46972N-PR, Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR, João Victor Lagustera Rigoldi - 75615N-PR, Luciana Veiga Caires - 42842N-PR, Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR, Paulo Henrique Pinotti - 40688N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0020 0005888-97.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005888-97.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonia Maria dos Santos.
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0021 0016000-62.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016000-62.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abigail Rodrigues dos Santos.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0022 0015942-59.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015942-59.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Santana Jacinto.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0023 0002478-37.2015.8.16.0162 - Recurso Inominado
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0002478-37.2015.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odete Biasi Sanches.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0024 0006734-06.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006734-06.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ines Jose da Silva Fabiano, Tim Celular S.a..
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Recorrido: Ines Jose da Silva Fabiano, Tim Celular S.a..
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0025 0006890-10.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006890-10.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Gabriel Campanuci Moraes.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR, Elton José Pinheiro - 87308N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0026 0051433-53.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051433-53.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Als Cópias.
Advogado: Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0027 0002060-64.2017.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0002060-64.2017.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderlei Correira.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0028 0005588-16.2017.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0005588-16.2017.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Chagas de Souza.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0029 0012207-40.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012207-40.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Porfirio Ramos.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0030 0012215-17.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012215-17.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana dos Santos Kupka.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0031 0002625-57.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002625-57.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanda Turik.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0032 0014160-82.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0014160-82.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Martins Cebelin.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR, José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0033 0011323-54.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011323-54.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Herminia Pernomian Salesse.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0034 0000891-79.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000891-79.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Josiani Valim Dimer Poli.
Advogado: Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0035 0028549-52.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028549-52.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Recorrido: Centro de Formação de Condutores Catalina Ltda Me.
Advogado: Camila Martins Schiavone - 85175N-PR, Déborah Maria Drugovich Schiavoni - 62187N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0036 0036484-46.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0036484-46.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luisa Maria Mendes Ramos.
Advogado: Carlos Eduardo Yoshimoto - 64044N-PR, Leandro Fernandes Toledo - 55383N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0037 0005497-79.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005497-79.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Motormil - Retifica de Motores Ltda Me.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Mariana Pereira Schulz - 69900N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0038 0001858-29.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001858-29.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Romão Dias.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0039 0017666-58.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017666-58.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Sonia Maria Ferraz Padilha.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0040 0006795-48.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0006795-48.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Valdeci dos Santos.
Advogado: Lucas Eduardo Ghellere - 50466N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0041 0008181-07.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008181-07.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josiane Aparecida Lazaro.
Advogado: Carlos Alberto Pereira Reis - 12539N-PR, Luís Henrique Lemos Reis - 58156N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0042 0002553-60.2017.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002553-60.2017.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Giroto.
Advogado: Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0043 0006563-87.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006563-87.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Luiz Guidolin.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0044 0006388-37.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006388-37.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Antonio Raulter Flogner.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0045 0023399-68.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0023399-68.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedita Aparecida Subtil de Oliveira.
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0046 0013190-74.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0013190-74.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Costa Brasil.
Advogado: Macilene Gomes Barbosa Brasil - 85105N-PR.
Recorrido: Net S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0047 0026014-12.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0026014-12.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa dos Santos.
Advogado: Mélanie Moskalewski Gabardo - 62026N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0048 0018083-51.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018083-51.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir Klem.

Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0049 0018502-71.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018502-71.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida da Conceição.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0050 0002777-50.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002777-50.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Caroline Cunha Souza Podolan.
Advogado: Felipe Souza Podolan - 85968N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0051 0017455-66.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0017455-66.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stefano Volpi.
Advogado: Luiz Paulo Guimarães - 66120N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0052 0014058-92.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014058-92.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelson de Araujo.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0053 0039114-68.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0039114-68.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Barbara Acosta Macieywski.
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Carolina Dacol Bevilacqua - 80627N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0054 0010757-51.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010757-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maik Rodrigo Souza, Net Serviços de Comunicação S/a.
Advogado: Leandro Boneti - 82550N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Rudolpho Cesar Morello Gomes - 83177N-PR.
Recorrido: Maik Rodrigo Souza, Net Serviços de Comunicação S/a.
Advogado: Leandro Boneti - 82550N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Rudolpho Cesar Morello Gomes - 83177N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0055 0010712-93.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010712-93.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wg Bateria.
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR, Gennyffer Shani Mendes Silva - 86432N-PR.
Recorrido: Nextel Telecomunicacoes Ltda..
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Leonardo Gonçalves Costa Cuervo - 88527A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0056 0012988-48.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012988-48.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrélia Antunes Nogueira.
Advogado: Anderson Luís Machado - 49794N-PR, João Felipe Pereira Pontes - 57226N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0057 0010792-11.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010792-11.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simoni Aparecida de Oliveira Rabelo.
Advogado: Alexandre Pietrangelo Lima - 21638N-PR, Aparecido Domingos Errerias Lopes - 25032N-PR, Fares Jamil Feres - 11139N-PR, Jamil Eduardo Guimarães Feres - 65100N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0058 0007686-37.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007686-37.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: M.b. Galvão - Pneus Ltda Me.
Advogado: Igor Queiroz Favareto - 35974N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0059 0047411-49.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047411-49.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flaviani Montini Costa.
Advogado: Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0060 0003742-31.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003742-31.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guilherme Bolognini Tavares.
Advogado: Guilherme Bolognini Tavares - 74535N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0061 0016001-47.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016001-47.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriane Alves da Silva.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0062 0002403-37.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002403-37.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Calixto.
Advogado: Brenda Sthifani Silveira - 80930N-PR, Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR, Mikael Mirabeti Francez - 90270N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0063 0000679-19.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000679-19.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvia Cathrine Andrian.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0064 0037993-68.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0037993-68.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane Gonçalves Heidemann de Avila.
Advogado: Everton da Veiga - 82009N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0065 0015743-37.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015743-37.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joana Laurindo da Silva.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0066 0009300-81.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009300-81.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Henrique Queiroz Longuinho.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0067 0003283-88.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003283-88.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Eva Lázaro da Silva.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0068 0003034-73.2015.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.

Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0003034-73.2015.8.16.0086 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Tim Brasil Celular S.a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Irene Wendland.
Advogado: Enio Antônio Orlando Júnior - 74883N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0069 0005059-08.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005059-08.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosilene da Silva.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0070 0001744-69.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001744-69.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael do Nascimento Granzotto.
Advogado: Felipe Bertussi Velozo - 69728N-PR.
Recorrido: Claro S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0071 0000651-43.2016.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0000651-43.2016.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Internet S/a.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Maria de Fatima Araujo Xavier.
Advogado: Pollyana Maria Darago Vieira - 42830N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0072 0010385-57.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010385-57.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciane Rodrigues Camargo Trigo.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0073 0005264-93.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005264-93.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Recorrido: Ferreira & Bombarda Ltda - Me.
Advogado: Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR, Rafael Fondazzi - 58844N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0074 0001857-44.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001857-44.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Romão Dias.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0075 0001520-09.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001520-09.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivan Henrique Ramos.
Advogado: Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Recorrido: Blu do Brasil Produtos de Telecomunicação Ltda., Pontonet Logistica S/a.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0076 0006992-72.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006992-72.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vladomiro Labiak Neto.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0077 0016129-67.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016129-67.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberta Sebastiana da Silva Medeiro.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0078 0005067-93.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005067-93.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcela Simplicio de Oliveira.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0079 0000148-96.2017.8.16.0065 - Recurso Inominado
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0000148-96.2017.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Calegari Marafon, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Daniane Magali Marafon da Rosa - 83372N-PR, Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR.
Recorrido: Claudia Calegari Marafon, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Daniane Magali Marafon da Rosa - 83372N-PR, Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0080 0000687-43.2018.8.16.0157 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000687-43.2018.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Pedro Dubinski.
Advogado: Fernanda dos Santos Wellner - 92091N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0081 0000624-93.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000624-93.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ.
Recorrido: Gustavo Ravaglio.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0082 0005761-33.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005761-33.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izabele Cristine de Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0083 0026608-24.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026608-24.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: J.c. Coelho Transportes.
Advogado: Ivar Luciano Hoff - 54117N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0084 0062084-47.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062084-47.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Doring.
Advogado: Amanda Lucia Guergolet - 80925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0085 0008898-52.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008898-52.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Klaus Ottomar Fuchs Me.
Advogado: Thiago Roberto de Oliveira - 73924N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0086 0001680-53.2018.8.16.0071 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0001680-53.2018.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Adriano dos Santos Soares.
Advogado: Kelian Bortolini Lima - 43523N-PR, Telmir Favero Junior - 86832N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0087 0016535-88.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016535-88.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto dos Santos Souza.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0088 0017132-57.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017132-57.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stephanie Cristina Elias Suliano.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0089 0008133-90.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008133-90.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Oliveira de Souza.
Advogado: Everton do Prado - 59859N-PR.
Recorrido: Tim Sul S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0090 0015972-08.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015972-08.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dulcineia Fatima Campiao.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0091 0005526-03.2015.8.16.0130/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005526-03.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Marucci.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0092 0000044-81.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000044-81.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Luciana Moreira Caetano Spier.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0093 0025905-95.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0025905-95.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Marilene Heymowski Moreira.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0094 0016102-84.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016102-84.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Aparecida Lopes de Castro Podda.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0095 0016049-06.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016049-06.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Vinicius da Silva.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0096 0016104-54.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016104-54.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida da Silva.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0097 0011330-78.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011330-78.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Otavio Gonsalves Dias.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0098 0005027-14.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005027-14.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elisangelo de Jesus Santos Fagundes.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0099 0016042-14.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016042-14.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Luiz de Almeida.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0100 0018071-37.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018071-37.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Olivio Lopes Guimaraes.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0101 0003318-79.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0003318-79.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelica Nicolau.
Advogado: Eder Gonsalves Crivellaro - 70905N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0102 0001384-43.2018.8.16.0067 - Recurso Inominado
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Juizado Especial Cível de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001384-43.2018.8.16.0067 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Everaldo José Platner.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0103 0002588-21.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002588-21.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Daniele Chagas.
Advogado: João Alves Staniski - 46057N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0104 0003639-68.2017.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0003639-68.2017.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele de Oliveira Ramos, Tim Celular S.a..
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Daniele de Oliveira Ramos, Tim Celular S.a..
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0105 0002471-30.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002471-30.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a..
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Rodrigo de Souza Ferreira.
Advogado: Fernanda Tedeschi Abreu Patzlaff - 61145N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0106 0001485-69.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001485-69.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Net - Netfon - Claro S.a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Antonio de Oliveira Paes.
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0107 0047819-55.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0047819-55.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ss Kalil - Representações Comerciais Ltda.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0108 0007296-94.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007296-94.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Lofeu dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0109 0016059-50.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016059-50.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Narciso Martins.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0110 0001751-72.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001751-72.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Vieira dos Santos.
Advogado: Alex do Prado Valente - 88481N-PR.

Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0111 0016054-28.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016054-28.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz da Silva Sobrinho.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0112 0013112-83.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0013112-83.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Gislene da Costa Ortiz.
Advogado: Leonardo Inacio - 81453N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0113 0006116-43.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006116-43.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tania Cristina Ito.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0114 0018388-35.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018388-35.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosemara Ferreira.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0115 0016031-82.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016031-82.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleiton Matias Martins.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0116 0016008-39.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016008-39.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Cicero da Silva.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0117 0016055-13.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016055-13.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiza Gomes Lucas.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0118 0016130-52.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016130-52.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosangela Rodrigues da Silva.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0119 0015536-38.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015536-38.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elena Vandresen.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0120 0017123-95.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017123-95.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Alison Machado Campos.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0121 0015826-53.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015826-53.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aurea Gonçalves de Souza.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR, José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0122 0012058-33.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012058-33.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Derner Junior, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR.
Recorrido: Roberto Derner Junior, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0123 0016514-87.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016514-87.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kirian Bohler Lewin.
Advogado: Keven Böhler Lewin - 79741N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0124 0008828-24.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0008828-24.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Julio da Silva.
Advogado: Deolindo Antonio Novo - 16966N-PR, Gustavo Henrique Novo - 80125N-PR, Maria Fatima da Silva Novo - 34987N-PR, Thalita Moro Volante Bistaffa - 80753N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0125 0011938-42.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011938-42.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wesley Melo da Silva.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0126 0001754-08.2015.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001754-08.2015.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Elizabete de Souza Messias.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0127 0001759-31.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001759-31.2018.8.16.0136 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Claudinei Nunes da Silva.
Advogado: Juliane Alves Torres Melo - 63814N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0128 0002440-83.2015.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002440-83.2015.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hernani Cort Santo.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0129 0004290-56.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004290-56.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Alisson Bertão Machado.
Advogado: Marina Cardoso Lima - 66993N-PR.
Interessado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0130 0002868-75.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002868-75.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Ricardo de Bastiani.

Advogado: Luiz Ernesto Rosa - 65376N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0131 0007704-45.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007704-45.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Emanuel Domingues.
Advogado: Ana Lúcia Maso Borba Navolar - 74744N-PR, Estela Maria Maso Borba Navolar - 54400N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0132 0025543-97.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025543-97.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Alex Rocha da Silva.
Advogado: Ernani Gonçalves Machado - 48545N-PR, José Carlos Scarpari - 76449N-PR, Juliano Campos - 45570N-PR, Neuza Ribeiro - 86938N-PR, Solange Malantchen - 78175N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0133 0002697-11.2015.8.16.0175/1 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002697-11.2015.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Veronice Aparecida de Moraes Silva.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0134 0024411-98.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0024411-98.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Luzia Aguero Reis.
Advogado: Wilton Pimentel de Oliveira - 68958N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0135 0003451-18.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0003451-18.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Roberto Medeiros.
Advogado: Maria Fernanda Sacchelli Camacho - 65980N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0136 0003014-88.2018.8.16.0147 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003014-88.2018.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Daniele Cristina Perim Martins.
Advogado: Itamar Marcelo Martins - 52157N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0137 0001077-34.2015.8.16.0184/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001077-34.2015.8.16.0184 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Verginia Canezin de Moraes Sarmento.
Advogado: Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0138 0004288-33.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004288-33.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosane de Fatima Antunes.
Advogado: Ticiana Reis de Andrade - 36030N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0139 0006852-31.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0006852-31.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sotero Marcos Tupinamba Correa de Souza.
Advogado: Rafael Gonçalves de Almeida - 84137N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0140 0018011-75.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018011-75.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oliveira e Gazarini Advogados Associados.
Advogado: Pierre Gazarini Silva - 30778N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0141 0000696-75.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000696-75.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Marcelo de Jesus Sousa.
Advogado: Renan de Souza Santos - 79566N-PR.
Interessado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0142 0004794-03.2017.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004794-03.2017.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Edson Luiz Rutkewicz, Giovana Gertrudes Berger Rutkewicz.
Advogado: Amanda Neimann - 49024N-SC.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0143 0001920-47.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0001920-47.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Lopes Tereza.
Advogado: Paula Micheli Pasqualin - 50036N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Aldebaran Rocha Faria Neto - 35676N-PR, Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0144 0029030-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0029030-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Henrique Marin Giglio, Tim Celular S.a..
Advogado: Camila Portes Rocha Vieira - 83467N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Pedro Henrique Marin Giglio, Telefônica Brasil S.a., Tim Celular S.a..
Advogado: Camila Portes Rocha Vieira - 83467N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0145 0002511-56.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0002511-56.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR, Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR, Rubia Mara Camana - 33897N-PR.
Recorrido: Fabio Autori de Freitas.
Advogado: Janderson Bueno Rosenberger - 62770N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0146 0004705-48.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004705-48.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Jucelei Cristina Dias Lopes - 93008325904.
Advogado: Christian Guenther - 31517N-PR, Marcelo Gustavo Schimmel - 35268N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0147 0001290-49.2017.8.16.0029/1 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001290-49.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Raquel Siqueira Gardino.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0148 0013675-86.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013675-86.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Luciano Beltrão.
Advogado: Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0149 0005471-12.2017.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005471-12.2017.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Rozeli dos Santos Lamim.
Advogado: Edson Miranda Soares Junior - 81890N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Rozeli dos Santos Lamim.
Advogado: Edson Miranda Soares Junior - 81890N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0150 0002890-83.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002890-83.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Giliard Benedito dos Reis.
Advogado: Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0151 0013729-43.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0013729-43.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gislene de Jesus Almeida.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0152 0040299-29.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040299-29.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedita Cleonice Ferrarezi Cuenca.
Advogado: Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR.
Recorrido: Companhia Municipal de Transito e Urbanizaçao - Cmtu - Ld.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0153 0063304-80.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063304-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto Gomes Ribeirete.
Advogado: Bruna Gameiro Repukna - 91039N-PR, Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0154 0003495-50.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003495-50.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Alexandre Aparecido Volpato, Letícia Cantarelli Previatti.
Advogado: Patricia Passoni Donato - 65728N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0155 0000775-66.2014.8.16.0175/1 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000775-66.2014.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Omar Mohamad Zebian.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0156 0003069-17.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003069-17.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marina de Oliveira Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Recorrido: Marina de Oliveira Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0157 0003125-75.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003125-75.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Henrique Poderoso.
Advogado: Lucas Henrique Poderoso - 94668N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Interessado: Fatima Cicera Poderoso.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0158 0006425-98.2015.8.16.0130/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006425-98.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Natalino Alves Ribeiro.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Mariana Pereira Schulz - 69900N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0159 0002034-48.2017.8.16.0060 - Recurso Inominado
Comarca: Cantagalo.
Vara: Juizado Especial Cível de Cantagalo.
Ação Originária: 0002034-48.2017.8.16.0060 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Grameira Negrello Ltda.
Advogado: Adriano Konjunski de Andrade - 85119A-PR, Hoeliton Konjunski de Andrade - 59651N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0160 0003036-16.2017.8.16.0137 - Recurso Inominado
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0003036-16.2017.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sirlei Aparecida Cardoso Soares.
Advogado: Alessandro Teodoro Moreira - 73768N-PR.
Recorrido: Claro S.a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0161 0003765-52.2017.8.16.0069/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003765-52.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Recorrido: Jean Carlos Sartori Skiba.
Advogado: Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0162 0007729-98.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007729-98.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milton Braz.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0163 0002680-87.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0002680-87.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Jorandi Binde.
Advogado: Jocélio Silva Aleixo - 77787N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0164 0002518-55.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0002518-55.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Rosilene Leite Correa.
Advogado: Ana Paula de Oliveira Bencz Podbevsek - 76899N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0165 0057220-63.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057220-63.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano Moreira Britis.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0166 0007028-90.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0007028-90.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Jeferson Miguel Meira.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0167 0012214-76.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0012214-76.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valéria Boaventura Rodrigues.
Advogado: Laryssa Patrícia Fava Garcia - 88297N-PR, Patricia Cristina Fava Garcia - 75717N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0168 0011550-27.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011550-27.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Eugenio de Moraes.
Advogado: Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0169 0007149-19.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007149-19.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Shirley Marson.
Advogado: Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0170 0000951-77.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000951-77.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Luiz de Labio.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.

Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0171 0000882-98.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000882-98.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
Recorrido: Luciana Aparecida Thieme Bertoli.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0172 0006525-19.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006525-19.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Romilda Regina Raimundo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0173 0003031-04.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003031-04.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR, Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR.
Recorrido: Ivan Lucas de Moura Silva.
Advogado: Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR, Izabela Cristina Alves Nunes Lima - 45224N-PR, Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0174 0004248-65.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004248-65.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edileuza Maria do Nascimento.
Advogado: Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR, Fábio Ferreira - 29348N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0175 0006430-18.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006430-18.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Mr Pimpão Móveis de Estilo.
Advogado: Jefferson Grey Sant Anna - 30378N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0176 0017897-03.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017897-03.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Ilmair Januario.
Advogado: Márcia Teles de Menezes Souza - 67177N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0177 0030558-14.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030558-14.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdinei Pereira de Araujo.
Advogado: Bruno Santos Pereira - 74194N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0178 0018201-02.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018201-02.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lourdes da Silva.
Advogado: Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR, Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0179 0011445-67.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011445-67.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Samir Winter - 84082N-PR.
Recorrido: Fabio Alessandro de Oliveira.
Advogado: Juliana Iatskiu Furquim - 46454N-PR.
Interessado: Juniete da Silva.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0180 0015135-02.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0015135-02.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir de Paula Proença.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0181 0002396-88.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002396-88.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Juarez da Silveira.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0182 0009255-94.2017.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009255-94.2017.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucilene Pereira.
Advogado: Carlos Roberto Rasteiro - 51951N-PR, Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0183 0001135-53.2017.8.16.0156/1 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001135-53.2017.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Proenca Cenci.
Advogado: Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0184 0003010-10.2015.8.16.0130/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003010-10.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Bastos.
Advogado: Juracy Antonio Ribeiro - 54540N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0185 0004561-27.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004561-27.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Lais Cavalaro.
Advogado: Cassia Alves Moreira Denck - 65517N-PR, Lucas Alexandre Zanutto Vaz - 71822N-PR, Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0186 0002077-17.2013.8.16.0127/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002077-17.2013.8.16.0127 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Ademar Mazzini.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0187 0051492-56.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0051492-56.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Ester de Goes.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0188 0002661-09.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002661-09.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Ariany Monik Boupre Freitas Xavier.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0189 0003388-58.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003388-58.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Augusto de Sá.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0190 0015839-52.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015839-52.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ednalva de Oliveira dos Santos Moreira.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0191 0006684-19.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006684-19.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Ademir Codonho.
Advogado: Giulianna Giovanna da Silva Codonho - 87134N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0192 0002075-57.2015.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002075-57.2015.8.16.0101 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Silvio Cesar Locomann.
Advogado: Elso Cardoso Bitencourt - 13957N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0193 0005940-72.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005940-72.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Adjalma Alves Teixeira.
Advogado: Simão Pimenta Leal - 56578N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0194 0004004-55.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0004004-55.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Valdirene Aparecida Devechio.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0195 0003860-81.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003860-81.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: José Augusto Neri.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0196 0004012-32.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0004012-32.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Janeci Terezinha Penitente Neri.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0197 0001817-81.2014.8.16.0101/1 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001817-81.2014.8.16.0101 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Geraldo Bruneli.
Advogado: Elso Cardoso Bitencourt - 13957N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0198 0015836-97.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015836-97.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Darlani da Silva Marques Natalicio.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR, José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0199 0001476-21.2018.8.16.0164 - Recurso Inominado
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Juizado Especial Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0001476-21.2018.8.16.0164 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Marcelo Acordi.
Advogado: Diego Siqueira - 65115N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0200 0015842-07.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015842-07.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao Bispo dos Santos.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR, José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0201 0001691-95.2016.8.16.0057 - Recurso Inominado
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001691-95.2016.8.16.0057 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi Movel S.a..
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Marcia Valente Franco.
Advogado: Marcio Augusto Valente Franco - 67479N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0202 0017372-80.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017372-80.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonildo Alexandre Junior.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0203 0009133-19.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009133-19.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Henrique Pereira Salomão.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0204 0016863-18.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016863-18.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline dos Santos Pedroso.
Advogado: Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0205 0003894-34.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003894-34.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elton Aparecido Pereira de Lima.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0206 0001771-25.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001771-25.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilene Celeri, Tim Celular S.a..
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Marilene Celeri, Tim Celular S.a..
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0207 0006827-48.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006827-48.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celia de Fatima Cardoso de Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0208 0050018-40.2015.8.16.0014/1 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0050018-40.2015.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Kharina Teixeira da Silva.
Advogado: Gustavo Maceira Brambilla - 65809N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0209 0034061-16.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034061-16.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Samara Fernanda de Souza da Silva.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0210 0001619-16.2014.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001619-16.2014.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciana de Oliveira Barbosa.
Advogado: Rosana Rodrigues Martins Borges - 13976N-PR.
Recorrido: Brasil Telecom Celular S.a (oi).
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.

Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0211 0010471-73.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010471-73.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Caroline Melo de Oliveira.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0212 0006584-07.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006584-07.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Celestino Rosa.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0213 0006626-56.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006626-56.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Aparecida dos Santos Gomes.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0214 0013482-62.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0013482-62.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Vieira dos Santos.
Advogado: Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a..
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0215 0003537-82.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003537-82.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Airton Cesar da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0216 0004804-89.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004804-89.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivone Juliano de Almeida.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0217 0006236-86.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006236-86.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Rogerio Miguel.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0218 0052677-17.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052677-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josete Maria das Graças Donatti.
Advogado: Renato Gomes Amaral Ono - 80110N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0219 0002703-07.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002703-07.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Géssika Pereira da Silva de Lima.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0220 0012748-11.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012748-11.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carmen Marilia Juck Cortes.
Advogado: Junot Geovani Krast de Abreu Horokoski - 48654N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0221 0007025-77.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0007025-77.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marco Antonio da Silveira.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0222 0008816-10.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0008816-10.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Ribeiro de Melo.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0223 0016805-17.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016805-17.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Maria Lúcia Silveira.
Advogado: Thalita Cruz da Silva - 85687N-PR, Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0224 0028242-57.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0028242-57.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Thalia Nair Gralik.
Advogado: Alessandra da Silva Bueno - 86643N-PR, José Valter Rodrigues - 15319N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0225 0006006-78.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006006-78.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Ademir Batista da Cruz.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR, Elton José Pinheiro - 87308N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0226 0002332-43.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002332-43.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Furlan de Souza Pinto.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0227 0002303-90.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002303-90.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magno Soares Sant'anna.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0228 0002690-08.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002690-08.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Quaresma.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0229 0010217-55.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010217-55.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Roberto de Mello.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0230 0001456-33.2017.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0001456-33.2017.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: V.M.G..
Advogado: Danielle Aparecida Sukow Ulrich - 56513N-PR, Domeni Giordanni Alberti Dangui - 64888N-PR.
Recorrido: T.C.S..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0231 0003948-73.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado

Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0003948-73.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Wellington Aleixo de Sande.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0232 0000751-88.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000751-88.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Ribeiro de Lima.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0233 0008014-80.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008014-80.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Gustavo Mariano da Silva.
Advogado: Rodolfo Vinicius Lopes e Silva - 75482N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0234 0000016-58.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000016-58.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: José Roberto Paulino.
Advogado: Diogo Benite Vilha - 88092N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0235 0002420-19.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002420-19.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Vanusa Lima da Cruz Piaskoski.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0236 0001709-43.2016.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001709-43.2016.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flávio dos Santos, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Recorrido: Flávio dos Santos, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0237 0006996-12.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006996-12.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vladomiro Labiak Neto.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0238 0001055-77.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0001055-77.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adir Antonio Signori.
Advogado: Jardel Dalla Valle - 66222A-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0239 0009105-22.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009105-22.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paloma Caroline Domingos.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0240 0000385-25.2015.8.16.0058/1 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000385-25.2015.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi Movel S.a..
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Pedro Santos Veiga.
Advogado: Juliana de Lima Bancke - 93798N-PR, Waldomiro Barbiéri - 15104N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0241 0011808-33.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011808-33.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joisse Salete Lombardi.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Recorrido: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0242 0007592-19.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007592-19.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Bernardino.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0243 0020276-50.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020276-50.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Recorrido: Beloni Canal.
Advogado: Flávio Marcel Alonso Batista - 58773N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0244 0003625-74.2018.8.16.0039 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0003625-74.2018.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Jair Moraes Bueno.
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0245 0001168-78.2018.8.16.0133 - Recurso Inominado
Comarca: Pérola.
Vara: Juizado Especial Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001168-78.2018.8.16.0133 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Geraldino Aparecido da Costa.
Advogado: Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0246 0010170-48.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0010170-48.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinícius José Usso Barreto.
Advogado: Eduardo Lima Cavalheiro - 74236N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0247 0015569-88.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0015569-88.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nayara Correa Lima.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0248 0008640-87.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008640-87.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Moreira Trega.
Advogado: Guilherme Rondis da Cruz Jobim - 74373N-PR, Thaisa Spanhol Linares - 78481N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0249 0038550-74.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038550-74.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wederson Oliveira dos Santos.
Advogado: Abraão Christopherson de Godoi - 65421N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0250 0003450-50.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003450-50.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandra Aparecida Mulina.
Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0251 0007188-65.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007188-65.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Natal dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.

Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0252 0002548-61.2016.8.16.0116/1 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0002548-61.2016.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Ronysson Antonio Pontes.
Advogado: Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0253 0008070-27.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008070-27.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angélica Pádua Mendonça Faria.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0254 0004396-70.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004396-70.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José Pereira.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0255 0000126-55.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000126-55.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: João Alves de Oliveira.
Advogado: Daniele Pricila Cenzollo - 69664N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0256 0007768-16.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007768-16.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bianca Perassoli, Brasilino Josue Perassoli, Roseli Antonia Peres, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR.
Recorrido: Bianca Perassoli, Brasilino Josue Perassoli, Roseli Antonia Peres, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0257 0009666-64.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009666-64.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Maria Defendi.
Advogado: Renato Pizani - 44431N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0258 0004487-34.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004487-34.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosimeire Marques Silva de Melo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0259 0032352-21.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032352-21.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Debora Pires Tonon.
Advogado: Dorival Cardoso - 11891N-PR, Layla Geha Cardoso - 57473N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0260 0002243-53.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002243-53.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Pazinatto.
Advogado: Juliana Bitencourt de Oliveira - 90474N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0261 0002859-92.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002859-92.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseli Aparecida de Siqueira.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0262 0002269-16.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002269-16.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Sandra Mara Colhado Cazelato.
Advogado: Augusto Henrique Cerdeira Braga - 76741N-PR, Jéssica Venturin dos Santos - 75421N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0263 0002464-03.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002464-03.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osvaldo Figueira.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0264 0002375-77.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002375-77.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Felipe Souza Campos.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0265 0002304-75.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002304-75.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa Diane Bernardo.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0266 0002381-84.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002381-84.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Beatriz Romão.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0267 0002691-90.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002691-90.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Silva Louriano.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0268 0002114-16.2015.8.16.0049/1 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0002114-16.2015.8.16.0049 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Marli Ferreira da Silva.
Advogado: Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0269 0000894-12.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000894-12.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreia Moraes, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Andreia Moraes, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0270 0000896-79.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000896-79.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Rubens Ferreira de Souza.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Rubens Ferreira de Souza.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0271 0001159-14.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001159-14.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Wilson Aparecido Bolette.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Wilson Aparecido Bolette.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0272 0001138-38.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001138-38.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andressa de Souza, Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Andressa de Souza, Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0273 0003206-18.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0003206-18.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Cristina Colombo.
Advogado: Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0274 0001964-64.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001964-64.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edivaldo Candido dos Santos.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0275 0002058-39.2018.8.16.0061 - Recurso Inominado
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0002058-39.2018.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Guilherme Henrique Deringer, Luiz Carlos Deringer.
Advogado: Geruza Claudia Ferreira da Silva - 42289N-SC, Larissa Cristina Deringer Alchieri - 50984N-SC.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0276 0000248-02.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000248-02.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joas Galvão de Almeida.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0277 0000074-90.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000074-90.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gloria Pires da Silva.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0278 0009874-39.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009874-39.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Junio Correa da Motta.
Advogado: Danielli Tonin - 52865N-PR, Fabricio Henrique Dias Paiva - 64951N-PR, Guilherme Costa Terceiro - 59735N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0279 0032920-18.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0032920-18.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio Gobetti.
Advogado: Bárbara Daniela Melo Santa Cruz Gobetti - 68261N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0280 0000209-72.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000209-72.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Fernandes Pereira Neto.
Advogado: Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0281 0043155-42.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0043155-42.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mario Jorge.
Advogado: Maria Inês Menin de Oliveira - 70687N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0282 0018850-89.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018850-89.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aldo Francisco Porto.
Advogado: Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0283 0001514-40.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001514-40.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jefferson Rafael dos Santos.
Advogado: Cauana Magalí Mafra - 58216N-PR, Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0284 0022276-23.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022276-23.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano de Souza Guerreiro.
Advogado: Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0285 0073683-80.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073683-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Ventura Diniz.
Advogado: Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0286 0007197-27.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007197-27.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizangela Aparecida Tosti - Me.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0287 0005146-29.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005146-29.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Nely Leontina Keller - Me, Sady Sary Bugs.
Advogado: Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0288 0001829-97.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001829-97.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida dos Santos.
Advogado: Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0289 0001498-23.2016.8.16.0173/1 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001498-23.2016.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Natal Valter Pizzi.
Advogado: Diego Patricio Pizzi - 54277N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0290 0000907-79.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000907-79.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Silveira dos Reis.
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0291 0000855-60.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002296-36.2015.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Claudia Ferreira Neves.
Advogado: Lauri Trentini - 29395N-PR.

Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0292 0002148-57.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002148-57.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josoé José Ramos.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0293 0002405-25.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002405-25.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR.
Recorrido: Odair Martins.
Advogado: Odair Martins - 89792N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0294 0000127-71.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000127-71.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Gonçalves Ribeiro, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Marcos Augusto Damiani - 8544N-PR.
Recorrido: João Gonçalves Ribeiro, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Marcos Augusto Damiani - 8544N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0295 0001240-60.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001240-60.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Gorete de Siqueira Soares.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0296 0004013-15.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0004013-15.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao Borges das Neves.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0297 0003946-42.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003946-42.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Edson Pereira Arante.
Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0298 0000104-36.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0000104-36.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Naida.
Advogado: Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR, Valter Peres - 51448N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0299 0009102-67.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009102-67.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana Balbino.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0300 0007640-75.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007640-75.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Grabriel Carlos da Silva.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0301 0004263-51.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0004263-51.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Marcos Paulo Felizardo Arruda.
Advogado: Arthur Cesar Lourenço Tamanini - 77947N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0302 0001417-43.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001417-43.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angélica da Silva, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Bruna Eloísa Lima Pereira - 79052N-PR, Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Angélica da Silva, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Bruna Eloísa Lima Pereira - 79052N-PR, Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0303 0024887-10.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024887-10.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Tarini Moveis Ltda.
Advogado: Jusilei Soleide Matick - 30118N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0304 0002402-84.2018.8.16.0072 - Recurso Inominado
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0002402-84.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Ione Dias.
Advogado: Leandro Boneti - 82550N-PR, Rudolpho Cesar Morello Gomes - 83177N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0305 0051410-10.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051410-10.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Fernandes da Silva.
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0306 0019931-77.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0019931-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcio Daniel Corrêa.
Advogado: Percy Goralewski - 42156N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0307 0007877-30.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007877-30.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Luiz Silva de Souza.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0308 0004467-66.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004467-66.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Laudilho Lopes.
Advogado: Luciano Bernardino de Lima - 58651N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0309 0025768-84.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025768-84.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Bola.
Advogado: Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0310 0002069-44.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002069-44.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvana de Souza Ramos.
Advogado: Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR, Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0311 0003336-74.2018.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0003336-74.2018.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Jose Wagner Alves da Silva Junior.
Advogado: Tiago Batista - 70779N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0312 0003258-09.2015.8.16.0119/3 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003258-09.2015.8.16.0119 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Sergio Joaquim da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0313 0014285-42.2015.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014285-42.2015.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Pereira.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0314 0002154-41.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002154-41.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucilene Paulino da Silva.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0315 0003663-29.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003663-29.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Aparecido de Melo.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0316 0008953-48.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008953-48.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciane de Fátima Mendonça.
Advogado: Teófilo Stefanichen Neto - 47570N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0317 0002401-86.2015.8.16.0175/1 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002401-86.2015.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Leidy Dayane Sacardo.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0318 0026027-30.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026027-30.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini.
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0319 0017734-59.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017734-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Victor Hugo do Prado Dantas.
Advogado: Bernadete Franzini - 80983N-PR, Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0320 0010839-26.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010839-26.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Rodrigues Alves, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR.
Recorrido: Emerson Rodrigues Alves, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0321 0012356-48.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012356-48.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adenilson Ciro, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Juliane de Morais - 63144N-PR.
Recorrido: Adenilson Ciro, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Juliane de Morais - 63144N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0322 0011819-39.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011819-39.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Net Serviços de Comunicação S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Franciele Vaz da Silva.
Advogado: Vinícius José Besciak - 77856N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0323 0002040-64.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002040-64.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Percival Soares Ramos.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0324 0011018-57.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011018-57.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Pereira.
Advogado: Felipe Bertussi Velozo - 69728N-PR, Rafael do Nascimento Granzotto - 73673N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0325 0014050-70.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014050-70.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aristeu Francisco Agostinho.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0326 0009678-78.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009678-78.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bianca Perassoli, Brasilino Josue Perassoli, Roseli Antonia Peres, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR.
Recorrido: Bianca Perassoli, Brasilino Josue Perassoli, Roseli Antonia Peres, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0327 0009322-24.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009322-24.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ines Ivanil Bontorin.
Advogado: José Aldecir Pontes - 89725N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0328 0004078-71.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004078-71.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Maria de Lourdes Ferreira Pinheiro.
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0329 0016562-71.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0016562-71.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tarcisio Fernandes.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0330 0004125-10.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004125-10.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francyélle Augusto Francisco, Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Francyélle Augusto Francisco, Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0331 0001055-95.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.

Ação Originária: 0001055-95.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Airton Galdino dos Santos.
Advogado: Murilo Rocha Saraiva - 74084N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0332 0015431-33.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015431-33.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ellen Cristina Ferreira de Meira.
Advogado: Edgar Santos de Meira Neto - 86080N-PR, Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR.
Recorrido: Netflix Entretenimento Brasil.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0333 0025650-38.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0025650-38.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvia Albarello Zantut.
Advogado: Tiago Roberto Nerling - 90670N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0334 0000005-72.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000005-72.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
Recorrido: Diego Rodrigues de Moura, Ironeide Silva Rodrigues de Moura.
Advogado: Carlos Eduardo da Silva - 74916N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0335 0003226-91.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003226-91.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Selma Rodrigues Borges Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0336 0001634-43.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001634-43.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane Aparecida Monteiro.
Advogado: Henrique de Almeida Ferreira Neto - 75555N-PR, Mauricio Reis Koch - 77629N-PR, Murilo Rocha Saraiva - 74084N-PR, Victor Felix Szytko Koch - 90985N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0337 0017273-51.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017273-51.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Zenaide Baierle.
Advogado: Rodrigo Pereira Martins - 56551N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0338 0000335-34.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000335-34.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Felipe Augusto Custodio de Oliveira.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0339 0005060-72.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005060-72.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Roberto Turgante.
Advogado: José Fábio Paulo Gabriel - 51876N-PR.
Recorrido: Brasilnet Telecomunicações do Paraná Ltda - Me.
Advogado: Joslayne Aparecida Ortiz - 72080N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0340 0004368-32.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004368-32.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Bruna Estefanovski.
Advogado: Andre Fatuch Neto - 46128N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0341 0008183-96.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0008183-96.2018.8.16.0069 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Aviamentos Doneda Eirelli-epp.
Advogado: Siliomar Guelfi Torres - 46153N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0342 0003323-87.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003323-87.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosimeire Domingos de Souza Novais.
Advogado: João Luiz Amud Júnior - 47790N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a., Vesa Comercio de Combustiveis Ltda.
Advogado: Edival Morador - 24327N-PR, Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR, Pâmella Kelly Lourenço - 86579N-PR, Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0343 0002755-17.2016.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002755-17.2016.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedita Maria Caetano, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Recorrido: Benedita Maria Caetano, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0344 0000826-20.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000826-20.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Gabriel Pawlak.
Advogado: Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR, José Luis Benedetti - 54088N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0345 0036614-33.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0036614-33.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Mara Aparecida Cossetti.
Advogado: Anderson Luís Machado - 49794N-PR, João Felipe Pereira Pontes - 57226N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0346 0047107-50.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047107-50.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caio Katsumi Funada.
Advogado: Ana Paula Bianco - 48416N-PR.
Recorrido: Malta Assessoria de Cobrança Ltda, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Flavio Gill Ferreira Machado - 10725N-MT, Jose Vieira Junior - 3969N-MT.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0347 0002156-82.2018.8.16.0074 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0002156-82.2018.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Adriana Esperança da Conceição.
Advogado: Darlan Souza Santos - 80584N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0348 0005722-11.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005722-11.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Boaventura de Almeida.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0349 0002853-56.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002853-56.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joaquim Roberto Fernandes, Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Recorrido: Joaquim Roberto Fernandes, Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0350 0011742-39.2018.8.16.0044/1 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0011742-39.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irene de Carvalho da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0351 0048521-83.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0048521-83.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Augusto Zaia.
Advogado: Celso Augusto Zaia - 68857N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0352 0001685-68.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001685-68.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sabrina Cristina de Andrade.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0353 0017217-77.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017217-77.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maycon William da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0354 0010903-47.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010903-47.2018.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Jeferson Mateus da Silva Campos.
Advogado: Murilo Fernandes da Silva - 54357N-PR, Paulo Roberto Campos Vaz - 14427N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0355 0002880-15.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002880-15.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademilson Antonio de Souza.
Advogado: Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0356 0004912-82.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004912-82.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edison de Araujo Franco.
Advogado: João Alberto Figueiredo Junior - 79636N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0357 0010779-69.2015.8.16.0130/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010779-69.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosineide Miranda.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0358 0001088-94.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001088-94.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Irineu Minato.
Advogado: Angelo Paulo Fadoni - 28961N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0359 0002768-90.2018.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002768-90.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdirene Aparecida Barbiero Ferreira.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0360 0002733-46.2015.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002733-46.2015.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso de Souza.
Advogado: Lana Meiri Navarro - 38019N-PR, Roberto Chincev Albino - 25356N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0361 0015342-49.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015342-49.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Ribeiro de Lemos Souza.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0362 0017613-31.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017613-31.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Sérgio de Andrade.
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0363 0005952-55.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005952-55.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Terezinha Ambrozio.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR, Gabriel Bemon Pozza - 96168N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0364 0009331-04.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009331-04.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Victor Rafael Nunes Furtado.
Advogado: Victor Rafael Nunes Furtado - 84251N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0365 0002333-17.2017.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0002333-17.2017.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adir Ribas da Silva.
Advogado: Kelen Cristini Ribas da Silva - 72660N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0366 0005596-27.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005596-27.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Antonio Peripolli.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Marcus Venicio Cavassin - 23162N-PR, Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0367 0001879-68.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001879-68.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia do Carmo dos Santos Lima.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0368 0013354-30.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013354-30.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Aparecida Ribeiro da Cruz.
Advogado: Nayara Ferreira Reis Silva - 55002N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0369 0004790-08.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004790-08.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Fernanda dos Santos Augusto.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0370 0001056-07.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001056-07.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elza Farias da Silva, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Elza Farias da Silva, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0371 0003353-50.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003353-50.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.

Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Iracema Lugato Scaramella.
Advogado: Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR, Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0372 0003939-83.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003939-83.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luana Stefany Castaldelli Locatelli.
Advogado: Daniela de Oliveira Fernandes Almenara - 28300N-PR, Rodrigo Henrique Pereira - 77198N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0373 0004774-46.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0004774-46.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Lucas Fernando Pedro.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Lucas Fernando Pedro.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0374 0003659-89.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003659-89.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pamela Cristina de Souza Abreu.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0375 0003378-91.2018.8.16.0072 - Recurso Inominado
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0003378-91.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maykon Frank de Souza.
Advogado: Arthur Dias Colombari - 84858N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0376 0012553-32.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012553-32.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Muniz Gonçalves da Silva.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0377 0000208-13.2015.8.16.0171/1 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000208-13.2015.8.16.0171 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: José Emídio de Oliveira.
Advogado: Fabio Meris de Carvalho Silva - 44604N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0378 0018738-34.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018738-34.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Contato Consultoria e Representações Ltda-me.
Advogado: Bruno Singh Galles - 67908N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0379 0011128-52.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandirituba.
Ação Originária: 0011128-52.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Adilson Jose Uhlik.
Advogado: Bruna Rafaela Moura da Fonseca - 76946N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0380 0003655-52.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003655-52.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Armando Chiulli.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0381 0023412-52.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023412-52.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aloan Pereira Neves.
Advogado: Paulo Adriano Sikorski - 81291N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0382 0011538-08.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0011538-08.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oxilondri Gases- Comércio Transportes e Serviços Ltda.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0383 0000060-19.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000060-19.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Pereira da Silva, Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Recorrido: Anderson Pereira da Silva, Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0384 0021277-67.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021277-67.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Manoel Henrique Galvão.
Advogado: Rubens Sales Silva - 64835N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0385 0012191-30.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012191-30.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caroline Carrenho da Silva.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0386 0005468-92.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005468-92.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lauro Moraes Oliveira.
Advogado: Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0387 0000546-08.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000546-08.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula dos Santos.
Advogado: Maurilio Paulino Junior - 88311N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0388 0000602-24.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000602-24.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denise da Silva.
Advogado: Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0389 0002668-96.2015.8.16.0130/2 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002668-96.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Laudelino Sanches Alves.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0390 0001047-22.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0001047-22.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dilmara Aparecida de Assis.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0391 0007333-13.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007333-13.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gislene Maria dos Santos.
Advogado: Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - 72213N-PR, Carlos Eduardo Vaz - 58943N-PR, Gessyca Andrade de Caires - 75648N-PR.
Recorrido: Sercomtel S/a Telecomunicações.
Advogado: Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR, Luciana Veiga Caires - 42842N-PR, Paulo Henrique Pinotti - 40688N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0392 0002654-74.2015.8.16.0175/1 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002654-74.2015.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ana Claudia da Silva Lima.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0393 0002753-44.2015.8.16.0175/1 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002753-44.2015.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Elton Eduardo da Silva.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0394 0049748-11.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0049748-11.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vida Simples Clube dos Amigos Vida Simples.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0395 0009753-20.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009753-20.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valeci Pereira Lima.
Advogado: Luiz Manrique - 25005N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0396 0000090-56.2018.8.16.0066 - Recurso Inominado
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000090-56.2018.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ernestina Milani.
Advogado: Sueli Casteluzzi Vechiatto - 47050N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0397 0000087-04.2018.8.16.0066 - Recurso Inominado
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000087-04.2018.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evanuse Eneas da Silva Oliveira.
Advogado: Sueli Casteluzzi Vechiatto - 47050N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0398 0014404-09.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014404-09.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Junior Moreira.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0399 0007722-23.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007722-23.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Daiane Anadaci Machado.
Advogado: Caroline Bruning - 76077N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0400 0025930-79.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025930-79.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Alberto de Souza Ramos.
Advogado: Jorge Antônio Krieger Ribeiro - 48181N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0401 0001021-26.2017.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001021-26.2017.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana de Oliveira Rodrigues Rosa.
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0402 0064092-94.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064092-94.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Michelle Zafra de Campos.
Advogado: Fernanda Barrionuevo da Silva Ferreira - 45841N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0403 0052272-78.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052272-78.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora Camargo Ltda Me, Tim Celular S/a.
Advogado: Alan Roge de Castilho - 61468N-PR, Bárbara Caprioli - 60585N-PR, Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Editora Camargo Ltda Me, Tim Celular S/a.
Advogado: Alan Roge de Castilho - 61468N-PR, Bárbara Caprioli - 60585N-PR, Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0404 0006641-25.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006641-25.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucile Aparecida Alves de Moraes.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0405 0004462-14.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0004462-14.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bianca Maiara da Costa.
Advogado: Aline Alcaraz Cassitas Barboza - 58361N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0406 0013497-45.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013497-45.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvaldo Sudre de Santana.
Advogado: Claucia Karine Ernzen - 83809N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0407 0034752-08.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034752-08.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Bergamin Morro.
Advogado: Cristiane Bergamin Morro - 25454N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0408 0023674-02.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023674-02.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marta Schwanck Fernandes.
Advogado: Marta Schwanck Fernandes - 81311N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0409 0011971-32.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011971-32.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcia Santos de Meira.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0410 0001446-95.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001446-95.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilson Moreira dos Santos.
Advogado: Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR, Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0411 0020838-59.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020838-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Carolina de Souza.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0412 0000552-35.2016.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.

Ação Originária: 0000552-35.2016.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Roveli.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0413 0008761-17.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008761-17.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cacildo Jose Milke.
Advogado: Cristiane de Cassia Pasa Giordani - 60953N-PR, Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR.
Recorrido: Universo Online S/a.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0414 0016723-20.2017.8.16.0021/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016723-20.2017.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Rozely Teresinha Santos.
Advogado: Otavio Vendrusculo - 87043N-PR.
Interessado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0415 0002579-27.2015.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002579-27.2015.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Candido da Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Antonio Candido da Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0416 0052302-31.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0052302-31.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Mamede Mendes.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0417 0073722-77.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073722-77.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedito Jose dos Santos, Galiana dos Santos, Guilherme Henrique dos Santos.
Advogado: Fernando Rumiato - 35261N-PR.
Recorrido: Sercomtel S/a Telecomunicações.
Advogado: Alex Rodrigues Shibata - 46972N-PR, Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR, Luciana Veiga Caires - 42842N-PR, Paulo Henrique Pinotti - 40688N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0418 0001745-22.2016.8.16.0167/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001745-22.2016.8.16.0167 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Universo Online S/a.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Recorrido: Luzia Lopes de Souza.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0419 0002431-88.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0051969-16.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Eliana Rosa Farias.
Advogado: Nathaly Luise Gemin Ferrari - 90469N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0420 0028965-47.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028965-47.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Recorrido: Antonio de Oliveira.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0421 0013729-91.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013729-91.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Peixoto de Santana.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0422 0009930-18.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009930-18.2017.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Mario Gali.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Mario Gali.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0423 0002483-84.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021084-57.2015.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Telemar Norte Leste S/a - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Caio Fernando Maziero Rupp, Estado do Paraná.
Advogado: Bernardo Teixeira Milano - 67263N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0424 0013535-95.2015.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013535-95.2015.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adolfo Bavaresco.
Advogado: Jardel Dalla Valle - 66222A-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0425 0000173-85.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000173-85.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jair Panaro.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0426 0000909-27.2015.8.16.0121 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000909-27.2015.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Maria de Lourdes de Souza.
Advogado: Marcela Santos Lopes Dourado - 64911N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0427 0002553-04.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0003050-94.2016.8.16.0117 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Priscila Lima Rodrigues.
Advogado: Cleiton Luiz Haczalla de Freitas - 62754N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0428 0014021-38.2014.8.16.0173/2 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0014021-38.2014.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Rosa Malachias da Silva.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0429 0021953-64.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021953-64.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Wilson Jose Barbosa.
Advogado: Patrício Jean Pereira - 66319N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0430 0002934-54.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002934-54.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Madalena Mistrini dos Santos.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0431 0009487-48.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0009487-48.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Felipe Moura Salomão Dantas.
Advogado: Luiz Felipe Moura Salomão Dantas - 89356N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.

Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0432 0000201-93.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0000201-93.2019.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a (tv).
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Madalena Cordeiro Renaldin.
Advogado: Ilde Helena Gurkewicz - 15315N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0433 0002758-33.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001601-05.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Elaine Cristina Bigeli.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0434 0002789-53.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008332-63.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Cecilia de Lima Affine.
Advogado: Dorval Francisco da Silva - 12858N-PR, Gustavo Henrique de Souza Silva - 89484N-PR, Magda Francisca da Silva - 37751N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Editora e Distribuidora Educacional S.a, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0435 0038916-98.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0038916-98.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Vilma Chemin.
Advogado: Carolina Emerick de Souza - 75848N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0436 0000840-91.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010747-35.2015.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alr - Alves, Lima e Rodrigues - Sociedade de Advogados.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Paulo Roberto de Oliveira.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0437 0006394-30.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006394-30.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a., Iara Wiedeck Livi.
Advogado: João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Matheus Behling Portela - 93833N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., Iara Wiedeck Livi.
Advogado: João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Matheus Behling Portela - 93833N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0438 0003941-47.2014.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003941-47.2014.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: J Costa Compensados Me.
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0439 0032069-03.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032069-03.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa Germano dos Santos.
Advogado: Kleber dos Santos Rodrigues - 58722N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0440 0035461-48.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035461-48.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Rodrigues da Costa.
Advogado: Daniele Cristina Brauco - 58822N-PR, Kleber dos Santos Rodrigues - 58722N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0441 0036001-96.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036001-96.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wesley Sebastião Fontes.
Advogado: Kleber dos Santos Rodrigues - 58722N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0442 0011291-16.2015.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011291-16.2015.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cleusio Goncalves Peixoto.
Advogado: Vagner do Nascimento Lima - 92043N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0443 0004149-14.2014.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0004149-14.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Luiz de Moraes Pitelli.
Advogado: Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0444 0004183-86.2014.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0004183-86.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Moacir Carlos Comerlatto.
Advogado: Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0445 0000922-33.2015.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000922-33.2015.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a., Vanda Maria Januário.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR, José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a., Vanda Maria Januário.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR, José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0446 0001173-60.2015.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001173-60.2015.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Assis Laurindo de Lima.
Advogado: Kleber dos Santos Rodrigues - 58722N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0447 0070490-28.2016.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070490-28.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli Marlene de Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mariane de Oliveira Mendonça - 70844N-PR.
Recorrido: Sueli Marlene de Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mariane de Oliveira Mendonça - 70844N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0448 0001383-05.2015.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001383-05.2015.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Gomes dos Santos Custódio.
Advogado: Raquel Mattos Gil - 53679N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0449 0001368-36.2015.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001368-36.2015.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ailthon Lourenço.
Advogado: Raquel Mattos Gil - 53679N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0450 0001398-71.2015.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001398-71.2015.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Francisco Neto.
Advogado: Raquel Mattos Gil - 53679N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0451 0001372-73.2015.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001372-73.2015.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniela Aparecida Salvanini.
Advogado: Raquel Mattos Gil - 53679N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0452 0001402-11.2015.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001402-11.2015.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Ivoni de Carvalho.
Advogado: Raquel Mattos Gil - 53679N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0453 0002696-27.2018.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006554-17.2016.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Bruno Takeshi Takada, Emanuel Francisco Nassif Marques.
Advogado: Bruno Takeshi Takada - 65229N-PR, Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Adriana Lopes dos Santos Bernardo, Estado do Paraná, Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0454 0001505-32.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001505-32.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Noemia da Cruz Severiano.
Advogado: Julio Cesar Polido - 60434N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0455 0001080-80.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001042-61.2015.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Rogério de Oliveira Leonardi.
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0456 0002545-38.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0002545-38.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Coutinho Barros Tourinho.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0457 0000598-15.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000598-15.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moisés Dourado dos Santos.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0458 0060177-37.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060177-37.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Antonio dos Santos Manhenti, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Anderson Antonio dos Santos Manhenti, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0459 0008135-22.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008135-22.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Jose de Souza.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0460 0001457-75.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0001457-75.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrea de Almeida Leite, Tim Celular S/a.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Andrea de Almeida Leite, Tim Celular S/a.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0461 0013481-69.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013481-69.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdirene Faria Lopes da Silva.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0462 0001083-57.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001083-57.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Pereira de Souza.
Advogado: Julio Cesar Polido - 60434N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0463 0001938-14.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001938-14.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciene Nogueira.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0464 0052202-13.2016.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0052202-13.2016.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ademar Guimarães.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR, Laís Christine Cardoso - 83473N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0465 0010296-05.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010296-05.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Anderson Batista.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0466 0001842-96.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001842-96.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iza Aparecida Venceslau Gonçalves.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0467 0002909-17.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0002909-17.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Ribeiro Bianchini.
Advogado: Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0468 0001898-32.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001898-32.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Cesar Pereira Figueira.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0469 0001846-36.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001846-36.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilza Joana dos Santos.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0470 0001724-45.2017.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.

Ação Originária: 0001724-45.2017.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Benedita de Lima Carvalho Silva.
Advogado: Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0471 0001725-30.2017.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001725-30.2017.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sebastião de Almeida Neto.
Advogado: Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0472 0000023-30.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000023-30.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Antonio Janoni.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0473 0000509-43.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000509-43.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Railda Mainardes, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Maria Railda Mainardes, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0474 0001803-02.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001803-02.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Granado.
Advogado: Edson Augusto de Paula Flogner - 62359N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0475 0000859-56.2017.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000859-56.2017.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdete Rubens Ferreira.
Advogado: Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0476 0001555-64.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001555-64.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Jean Carlo Ribeiro.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR, Elton José Pinheiro - 87308N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Jean Carlo Ribeiro.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR, Elton José Pinheiro - 87308N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0477 0004234-52.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0004234-52.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eleandro Salvati.
Advogado: Fernando Schweighofer - 79005N-PR, Rui Mandelli Júnior - 69453N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0478 0022696-40.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022696-40.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bella Vista Londrina Comercial Agricola Ltda.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0479 0002021-92.2017.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0002021-92.2017.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jane Glauce da Silva.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0480 0001834-22.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001834-22.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ilma Santana.
Advogado: Edson Augusto de Paula Flogner - 62359N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0481 0005144-68.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0005144-68.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Luiz Milan Fonte.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0482 0022173-16.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022173-16.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danilo Ribeiro Inacio.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0483 0010774-40.2017.8.16.0045/1 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0010774-40.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Maria de Fátima Vidotti.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0484 0013205-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013205-94.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Vitor Hugo Kops.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0485 0000703-04.2018.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000703-04.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR, Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR.
Embargado: Thais Aparecida Guimaraes.
Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0486 0016696-77.2016.8.16.0019/1 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016696-77.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Ana do Rocio Mendes.
Advogado: Nely Fátima Pedroso Faisst - 44537N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0487 0010727-68.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010727-68.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Carolina Reys Wilxenski.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0488 0023129-29.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023129-29.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Solange Malantchen.
Advogado: Ernani Gonçalves Machado - 48545N-PR, José Carlos Scarpari - 76449N-PR, Juliano Campos - 45570N-PR, Solange Malantchen - 78175N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0489 0043073-13.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0043073-13.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexsander Dubik.
Advogado: Danielle Thaís Figueredo - 51162N-PR, Valéria Aparecida Ferreira dos Santos - 49266N-PR.

Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0490 0002719-36.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005266-29.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Francisco Danir Polidoro.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0491 0038473-65.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038473-65.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: 3s Imoveis Ltda - Me.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0492 0002764-69.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002764-69.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Baby Ribeiro Carneiro.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0493 0002008-31.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0002008-31.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Benedito Oliveira.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0494 0003553-15.2015.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0003553-15.2015.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edinalva Cardoso do Nascimento de Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Edinalva Cardoso do Nascimento de Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0495 0002231-25.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002231-25.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane Aparecida Cuba.
Advogado: Jaime André Schlogel - 56571N-PR, Josimar Diniz - 32181N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0496 0013666-10.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013666-10.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kassia Samyla Adão.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0497 0006641-97.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006641-97.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clovis Alberto Soares Pinto.
Advogado: Ana Paula Grecco - 80467N-PR, Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR, Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR, Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Interessado: Andressa de Oliveira Soares.
Advogado: Ana Paula Grecco - 80467N-PR, Itamara da Silva Tomaz Araujo - 67546N-PR, Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR, Vanessa de Oliveira Soares - 57228N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0498 0046356-44.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0046356-44.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorgina de Jesus Almeida.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0499 0002044-21.2019.8.16.0158 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002044-21.2019.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Interessado: Claro S/a, Ronize Cynara Moreira.
Advogado: Luiza Fischer Viero - 92852N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0500 0001271-09.2018.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0001271-09.2018.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Daniel Ruiz Guilher.
Advogado: Cleverton Cremonese de Souza - 39599N-PR, Guilherme Clivati Brandt - 43368N-PR, Laudio Luiz Soder - 33371N-PR, Michael Felipe Cremonese de Souza - 48286N-PR, Milena Dallarosa Castanho Gomes de Farias - 66534N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0501 0006273-56.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006273-56.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Gilberto Soares da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0502 0002538-78.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002538-78.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Marciéli Zanella Bissani.
Advogado: Marciéli Zanella Bissani - 77594N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0503 0001919-39.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001919-39.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sidineia Rodrigues Alves Marcelino.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0504 0003955-54.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003955-54.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Henrique Lemes Pires.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0505 0003827-34.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003827-34.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciana de Oliveira.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0506 0002842-34.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006921-36.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Giliard Aparecido de Lima.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0507 0006037-07.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006037-07.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone de Castro Pontes.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0508 0002925-81.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado

Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002925-81.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adilson Paulo da Silva.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0509 0024527-14.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024527-14.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sonia Nunes de Cerqueira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0510 0001722-74.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001722-74.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida da Silva Gomes.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0511 0002883-98.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011000-58.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Jordão Marcos Lopes Bueno.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0512 0002886-53.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009570-71.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Ruth Saragioto D'andrea.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0513 0002895-15.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011466-52.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Sonia Maria de Lima.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0514 0000757-78.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000757-78.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilza Luzia Mesquini.
Advogado: Wagner Viana da Silva - 89544N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0515 0002404-32.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002404-32.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Juliano de Souza Alves.
Advogado: Fabrício Pelizer Gregório - 56984N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0516 0009059-51.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009059-51.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luana Ariela Bernardo da Silva.
Advogado: Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0517 0007348-29.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007348-29.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a., Wagner Ortega Rodrigues.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Jáizila do Prado Botelho - 84687N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a., Wagner Ortega Rodrigues.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Jáizila do Prado Botelho - 84687N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0518 0006278-78.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006278-78.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandro da Silva.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0519 0002968-84.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0004288-63.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Rosana Denise Bernardinelli.
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0520 0003025-05.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006908-37.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Sidnei Inacio.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0521 0005648-15.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0005648-15.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila Ferreira dos Santos Cavalheiro.
Advogado: Wlanize da Silva Serpa - 33790N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0522 0000741-04.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000741-04.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida de Oliveira Custódio.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0523 0009874-44.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009874-44.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel de Castro Domingues.
Advogado: Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR, Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0524 0003033-79.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0004251-36.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Iracilio Machado.
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0525 0003035-49.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0004383-93.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Rafael Edras Garcia Beneli.
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0526 0008350-51.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008350-51.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edineia Alves Ferreira Gomes, Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Andreia Mazur de Souza - 73291N-PR, Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Edineia Alves Ferreira Gomes, Sky Servicos de Banda Larga Ltda.

Advogado: Andreia Mazur de Souza - 73291N-PR, Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0527 0003395-15.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003395-15.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Dayane da Silva Teixeira.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0528 0085475-31.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0085475-31.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Alexandre do Carmo Lima - 70822N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0529 0003047-63.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003658-48.2019.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Mirian Margot Fiatcoski.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0530 0001365-54.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001365-54.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Marcia Ferreira da Silva Salino.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Marcia Ferreira da Silva Salino.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0531 0001665-56.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001665-56.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia, Maria de Lourdes Trevisani Panucci.
Advogado: Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Reginaldo Andre Nery - 33450N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia, Maria de Lourdes Trevisani Panucci.
Advogado: Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Reginaldo Andre Nery - 33450N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0532 0027675-94.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027675-94.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Samantha de Medeiros Silva.
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0533 0005364-15.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005364-15.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Tiago Ferreira.
Advogado: Francisco Edgar Mangueira Nitão - 68286N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0534 0002999-49.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002999-49.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renata Aparecida de Melo.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0535 0004123-06.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004123-06.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Cássia Maria Munhoz Fernandes.
Advogado: Andreia Grutdner - 75184N-PR, João Pedro Munhoz Alamino Fernandes - 88398N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0536 0003085-75.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006121-42.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Marilza Duria Relek.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0537 0034216-73.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034216-73.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ewerton Alberto Ost.
Advogado: Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR.
Recorrido: Claro S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0538 0003946-63.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003946-63.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abigail do Amaral Ambrozio.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0539 0001593-04.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001593-04.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felliphe Padilha Duarte.
Advogado: Daiane Campanharo - 62737N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0540 0022687-66.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022687-66.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alan Aparecido da Silva.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0541 0016113-27.2018.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016113-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Amaro Freire.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0542 0000080-51.2018.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000080-51.2018.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Roberto Carlos dos Santos Gajardoni.
Advogado: Simone Brandão de Oliveira - 27756N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0543 0000349-75.2016.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000349-75.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo de Jesus Carrilho.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0544 0002166-21.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002166-21.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Monica Regina de Oliveira Leite.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0545 0002371-50.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002371-50.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Michele Aparecida Bertallia.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0546 0000177-89.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000177-89.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luana de Fatima Pontes.
Advogado: Caroline Luise Pereira da Luz - 91237N-PR, Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0547 0009590-79.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009590-79.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Almeida & Ivanil Fernandes Ltda.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0548 0007326-72.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007326-72.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Melissa Camargo Galhera.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0549 0000816-26.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000816-26.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a, Pedro Henrique Marques Pereira.
Advogado: Bruna Fernanda Gonzales - 84641N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Claro S/a, Pedro Henrique Marques Pereira, Tim S/a.
Advogado: Bruna Fernanda Gonzales - 84641N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0550 0000176-44.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000176-44.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edegard Piratelli.
Advogado: Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0551 0006334-57.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006334-57.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a., Elvin Krause.
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Matheus Behling Portela - 93833N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., Elvin Krause.
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Matheus Behling Portela - 93833N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0552 0003117-80.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000805-40.2019.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Marcia Rodrigues de Moura.
Advogado: Lidia Aparecida Luz Ferreira - 91925N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0553 0003118-65.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000803-70.2019.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Derli Rodrigues.
Advogado: Lidia Aparecida Luz Ferreira - 91925N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0554 0005466-67.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005466-67.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Merilin Machado de Souza.
Advogado: Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0555 0007692-60.2017.8.16.0090/1 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0007692-60.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Osmir Raimundo.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0556 0009276-83.2016.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009276-83.2016.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Catia Carvalho da Silva.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0557 0001789-21.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001789-21.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nathan Felipe Silva Oliveira.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0558 0003554-61.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003554-61.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Kellen de Brito Domingos.
Advogado: Larissa Kellen de Brito Domingos - 59680N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0559 0008044-62.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0008044-62.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Erica Goulart Lasperg de Andrade Prestacao de Servic.
Advogado: Érica Goulart Lasperg de Andrade - 77070N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0560 0002188-62.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002188-62.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Derli Machado Maciel.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0561 0000326-25.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000326-25.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everaldo Piovan Redivo.
Advogado: Keila Cristina da Silva - 78187N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0562 0003128-12.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0010891-97.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Guilherme Henrique da Silva.
Advogado: Norman Prochet Neto - 57887N-PR, Taigoara Finardi Martins - 55403N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0563 0000388-96.2019.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000388-96.2019.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR, Rubia Mara Camana - 33897N-PR.
Recorrido: Vania Faria de Freitas.
Advogado: Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0564 0000409-14.2015.8.16.0168/2 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000409-14.2015.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Ailton Adair Litke.
Advogado: Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0565 0002361-42.2015.8.16.0131/1 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0002361-42.2015.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Maurício Patrik Zanella.
Advogado: Joaquim Lauri Carneiro - 49417N-PR, Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber - 72024N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0566 0000408-29.2015.8.16.0168/2 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000408-29.2015.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Marcos Paulo Alves.
Advogado: Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0567 0003796-71.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003796-71.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Geni de Santana da Cruz.
Advogado: Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0568 0002060-82.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002060-82.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eder Rudi Prudente.
Advogado: Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR, Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR.
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0569 0017512-91.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017512-91.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claudinei Peter Canova.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0570 0001410-11.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001410-11.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosiney Aparecida Lopes do Vale.
Advogado: Felipe Caue Chagas do Vale - 72194N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a., Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0571 0000629-57.2017.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000629-57.2017.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Helena Consolin.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Natália Araújo Rodrigues - 97306N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0572 0000017-40.2019.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000017-40.2019.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Edvino Wisniewski.
Advogado: Denilson Jose de Oliveira Junior - 66746N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0573 0003153-25.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017649-03.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Conceição dos Santos.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0574 0002743-88.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002743-88.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Fatima Macedo, Tim Celular S.a..
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Maria de Fatima Macedo, Tim Celular S.a..
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0575 0002416-54.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002416-54.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Maria Pereira da Silva Amorim.
Advogado: Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR, Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR, Filipe de Sousa Muniz Lima - 83079N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0576 0002453-81.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002453-81.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neval Alves Filho.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0577 0002015-26.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002015-26.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Gedalva da Silva Sargin.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0578 0005382-35.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005382-35.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Honorato de Paula.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0579 0004165-95.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004165-95.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana Aparecida Coelho, Tim Celular S.a..
Advogado: Alexandra Carolina Quirino - 95993N-PR, André Escame Brandani - 51268N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Jeferson Escame - 89723N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Rosana Aparecida Coelho, Tim Celular S.a..
Advogado: Alexandra Carolina Quirino - 95993N-PR, André Escame Brandani - 51268N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Jeferson Escame - 89723N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0580 0025585-52.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025585-52.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mario Jose de Souza Junior.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0581 0043297-48.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0043297-48.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Henrique Skroch Andretta, Skn Engenharia e Representações Ltda..
Advogado: André Bentivoglio Vieira dos Santos - 86075N-PR, Eduardo Henrique Rodrigues Farias - 86089N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0582 0009571-49.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0009571-49.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lourdes Neias Ferrenti.
Advogado: Luiz Adão Marques - 57445N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0583 0008694-19.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008694-19.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcio Rogério de Medeiros.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.

Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0584 0008072-98.2017.8.16.0182/2 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0008072-98.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila de Marchi Ribeiro, Tim Celular S.a..
Advogado: Augusto Martins Maciel - 82544N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Matheus Melo Zurita - 80118N-PR, Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR, Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR.
Recorrido: Camila de Marchi Ribeiro, Telefônica Brasil S.a., Tim Celular S.a..
Advogado: Augusto Martins Maciel - 82544N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Matheus Melo Zurita - 80118N-PR, Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR, Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0585 0011075-90.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0011075-90.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele Godo Adriano Krautczuk.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0586 0003186-15.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016290-54.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Ranyery Fernanda dos Santos Longhin.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0587 0003189-67.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006915-29.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Dayane de Oliveira Paiva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0588 0007314-58.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007314-58.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana Rodrigues de Freitas.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0589 0003191-37.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007003-67.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Cleuza Conejo.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0590 0005096-48.2018.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0005096-48.2018.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucineia Gostinski.
Advogado: Tainara Vanzella Anacleto - 89559N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0591 0001024-68.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001024-68.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Regina Cavalini Giroto.
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0592 0005792-87.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005792-87.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudenir Pedro Montanher.
Advogado: Emilson de Oliveira Junior - 37207N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0593 0008213-16.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008213-16.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edevaldo da Silva Ferreira.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0594 0000400-06.2019.8.16.0138 - Recurso Inominado
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000400-06.2019.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S.a., Rafael Augusto Sefrin.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Claro S.a., Rafael Augusto Sefrin.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0595 0006881-45.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006881-45.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ighor Torquato dos Santos.
Advogado: Marise Jussara Franz Luvison - 61410N-PR, Thayna Torquato dos Santos - 95214N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0596 0031492-05.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031492-05.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Silmara Querubina dos Santos Ribas.
Advogado: Reinaldo Mariano - 88521N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0597 0003220-87.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005713-90.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Monica Cardoso Pereira Vital.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0598 0016132-89.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0016132-89.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leticia Ribeiro Bocchi.
Advogado: Andrea Cristina Maia da Silva Vieira de Paula - 34732N-PR, Suellen Pulga Mores - 66836N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0599 0021989-09.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021989-09.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexander Pereira Rojas.
Advogado: Macilene Gomes Barbosa Brasil - 85105N-PR.
Recorrido: Vivo S/a.
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0600 0000408-80.2019.8.16.0138 - Recurso Inominado
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000408-80.2019.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Augusto Sefrin.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0601 0004231-95.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004231-95.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Pinheiro Gomes.
Advogado: Aparecida Rocha Lopes - 91693N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0602 0011280-41.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011280-41.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Wilma da Silveira.
Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0603 0003233-03.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003233-03.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Martin Hernandez Junior.
Advogado: Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR, Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0604 0003877-40.2018.8.16.0019/1 - Agravo Interno
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003877-40.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Farmacia Europa Ltda-me.
Advogado: Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR, Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR.
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Valdevino Aparecido Rodrigues.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR, Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0605 0025463-07.2016.8.16.0019/1 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025463-07.2016.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Breno Berri.
Advogado: Wagner Luís Staroi - 54070N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0606 0005109-28.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0005109-28.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Online Assessoria em Tecnologia da Informação Ltda - Seguros e Serviços Ol.
Advogado: Felipe Tonatto - 33527N-SC.
Recorrido: Elyane Alexandra Barbosa.
Advogado: Renato William Godoy - 88828N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0607 0047383-81.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047383-81.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raquel Cesar Sant Anna.
Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0608 0003401-22.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003401-22.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Marcio Cleiton Massafera.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0609 0003399-52.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003399-52.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Maria Cristina Rosa.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0610 0001628-31.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001628-31.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelica de Oliveira Bentini.
Advogado: Macilene Gomes Barbosa Brasil - 85105N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0611 0010793-71.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010793-71.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Roberto Gonçalves.
Advogado: Rafael Nimer Karam - 81847N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0612 0023157-97.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023157-97.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro de Oliveira, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Leandro de Oliveira, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0613 0000693-42.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000693-42.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Luiz Pitela.
Advogado: Cynthia de Fátima Anunziato Santana - 37568N-PR.
Recorrido: Neide Maria de Sousa, N.m de Souza & Cia Ltda.
Advogado: Chayane Correa Soares Santos - 73837N-PR, Rafael Guimarães Santos - 79184N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0614 0065549-64.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065549-64.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elid Castilho de Rodrigues.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0615 0010986-86.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010986-86.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Fernando Paes Rocha.
Advogado: Israel Rocha - 67348N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0616 0000143-43.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0000143-43.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cícera Maria da Silva.
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0617 0004288-38.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004288-38.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juarez dos Santos.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0618 0038580-90.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0038580-90.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nubia de Jesus Ramos.
Advogado: Fabiana Carrasco Ribeiro Quadros - 28756N-PR, Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0619 0045927-77.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0045927-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adneia da Cruz Ribeiro.
Advogado: Andréia Czelusniaki - 77542N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0620 0003321-27.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009728-29.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Jessica Marques da Rocha.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0621 0000335-18.2019.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000335-18.2019.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Barbosa dos Santos, Tim Celular S.a..
Advogado: Etiellen Priscila Queiroz Martins - 69875N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Fernando Barbosa dos Santos, Tim Celular S.a..
Advogado: Etiellen Priscila Queiroz Martins - 69875N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0622 0003328-19.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0028998-32.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Impetrante: Estela Martins Tosta da Rocha.
Advogado: Flavio Martins Tosta - 9387N-PR, Joaquim Martins Tosta Neto - 75431N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Companhia Paranaense de Energia, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0623 0012766-83.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012766-83.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Vanessa de Souza Mansano, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Josimeire Leão de Oliveira - 71038N-PR.
Recorrido: Aline Vanessa de Souza Mansano, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Josimeire Leão de Oliveira - 71038N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0624 0003335-11.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0006773-18.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Adriana Ribeiro de Freitas.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0625 0003341-18.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018484-27.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Regina Helena Oliveira da Silva.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0626 0012868-63.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0012868-63.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rachel Lourenço Gomes.
Advogado: Sergio Luiz Mendes dos Santos Júnior - 72907N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0627 0000307-51.2019.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000307-51.2019.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Viviane Lourenco Gogola.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0628 0003355-02.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000325-14.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Valeria Cristina Cantoni Cavalcante.
Advogado: Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0629 0004653-10.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004653-10.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Lesier da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Recorrido: Claro S/a, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0630 0003360-24.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012140-30.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Raul Manuel Batista Filho.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0631 0003906-03.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003906-03.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia Albernaz.
Advogado: Eduardo Wille Bayer - 63216N-PR, Marília Rohm Itaborahy - 66213N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0632 0009483-18.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009483-18.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseleide Pastoril Fraga.
Advogado: Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0633 0004443-55.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004443-55.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ns - Comercio de Cosmeticos Ltda - Me,.
Advogado: Juliana Bellanda Sgobero - 88250N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0634 0003712-59.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003712-59.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Weber Perna.
Advogado: Beatriz Gisele de Almeida Urgnani - 84253N-PR, Leonardo Campanha - 57490N-PR, Milton de Oliveira Ruiz Junior - 58119N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0635 0000990-10.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000990-10.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Joao Espindola.
Advogado: Jorge Hamilton Miranda de Oliveira - 70398N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0636 0003368-98.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011316-71.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria José Francisco da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0637 0003242-06.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003242-06.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Danielle Sabrina Gonçalves.
Advogado: Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0638 0012802-84.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0012802-84.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvana Marques de Lima.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0639 0003889-69.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003889-69.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliz América dos Santos Martins.
Advogado: Juliano Martins Ecco - 79619N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0640 0010531-69.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010531-69.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viviane Pelegrino.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0641 0000266-03.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000266-03.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josiane Naiara da Silva.
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0642 0010851-51.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.

Ação Originária: 0010851-51.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Sérgio do Nascimento.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0643 0000132-21.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000132-21.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Santos Felipe.
Advogado: Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0644 0001667-82.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001667-82.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Aline Pazin de Andrade Santos.
Advogado: Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0645 0003387-07.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003305-31.2017.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Hilda de Paula Moreira.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0646 0012664-61.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012664-61.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Donizeti Pasquini Jorquera, Claro S/a.
Advogado: João Paulo da Silva - 85061N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Aparecida Donizeti Pasquini Jorquera, Claro S/a.
Advogado: João Paulo da Silva - 85061N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0647 0003390-59.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011209-43.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Giovana Luiza de Oliveira Alves.
Advogado: Abraão Christopherson de Godoi - 65421N-PR, Amir Ismael de Barros - 59643N-PR, Elyéte Maria de Barros - 47872N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0648 0016358-38.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016358-38.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila de Andrade, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR, Kamila Flávia Barreiros Campos - 91896N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Camila de Andrade, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR, Kamila Flávia Barreiros Campos - 91896N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0649 0003397-51.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0007161-20.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Felipe Augusto da Silva.
Advogado: Silmara Stroparo - 49241N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0650 0003399-21.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005106-16.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Rodrigues & Fogaca Ltda - Me.
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0651 0008372-96.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008372-96.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Leandro Carlos Rodrigues.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Leandro Carlos Rodrigues.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0652 0003416-57.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010768-46.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Audiney Fortes Lucas.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0653 0000910-46.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000910-46.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdemar Jose de Souza.
Advogado: Milena Budant Franco - 41472N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Thais Silva da Cunha - 84774N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0654 0050848-79.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0050848-79.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michel Rodrigo da Silva Caviquiolo.
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0655 0003159-85.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0003159-85.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonathan Ricardo Hahn da Silva.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0656 0050870-40.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0050870-40.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michel Rodrigo da Silva Caviquiolo.
Advogado: Felipe Meucci Garzon - 93874N-PR, Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0657 0010648-66.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010648-66.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Oliveira de Carvalho.
Advogado: Claudio Henrique Camarão - 90380N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0658 0005181-43.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005181-43.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Vania Carolina Maia.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0659 0016719-55.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016719-55.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associação Educacional São José.
Advogado: Antonio Carlos Mangialardo Júnior - 46317A-PR, Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR.
Recorrido: Lucian Fernando Beas.
Advogado: Juliana da Silva Recharte - 85866N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0660 0003438-18.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005069-51.2019.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Claudiomar de Almeida.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0661 0008393-65.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008393-65.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uniao Paranaense de Ensino e Cultura -unipec.

Advogado: Eloy Connrado Bettega - 64169N-PR, Renata Rosso - 62325N-PR.
Recorrido: Angeline Gonçalves da Silva Legnani Crescencio Maciel.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0662 0003460-76.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018968-42.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Ana Paula Noguchi de Souza.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0663 0003468-53.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019173-71.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Victor Schiling da Silva Riguete.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0664 0003470-23.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000971-41.2015.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Fernando Piovezan.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0665 0000848-71.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000848-71.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Geraldo Borges.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0666 0002544-43.2018.8.16.0087/1 - Agravo Interno
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002544-43.2018.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Edipo Marmentini.
Advogado: Nereu Lorenzzatto - 55805N-PR, Samuel Paulo Brescovit - 56751N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0667 0001907-23.2017.8.16.0089/1 - Agravo Interno
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001907-23.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Jaime Marques.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0668 0003487-59.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011424-70.2017.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Centro de Formação de Condutores Beltrão S/c Ltda, Rose Mary da Cruz Lima.
Advogado: Paulo Cesar da Rosa - 70764N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Gabriel Henrique Risso Guindani.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0669 0002278-84.2017.8.16.0089/1 - Agravo Interno
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002278-84.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Miguel Marcos Belchior.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0670 0002541-90.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002541-90.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria da Costa Brasil.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0671 0003509-20.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019563-41.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Luiz Henrique Tarosso.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0672 0012847-51.2018.8.16.0044/1 - Agravo Interno
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0012847-51.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Agravado: Jaú Materiais Elétricos e Ferramentas Ltda. Me..
Advogado: Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0673 0002342-68.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002342-68.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Marins Rocha.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0674 0003515-27.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0004251-93.2018.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Luis Antonio Mazzaro.
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0675 0003877-40.2018.8.16.0019/2 - Agravo Interno
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003877-40.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Agravado: Farmacia Europa Ltda-me, Valdevino Aparecido Rodrigues.
Advogado: Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR, Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR, Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0676 0003537-85.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001990-83.2019.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Simara Daniel de Almeida.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0677 0003538-70.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0000268-52.2019.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, João Celso Izidoro.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0678 0003542-10.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012649-58.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Vanessa Regina de Souza.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0679 0003547-32.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002965-35.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Paulo Sergio Parreiras.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0680 0000979-46.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000979-46.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorgito Vaz.
Advogado: Wagner Viana da Silva - 89544N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0681 0003563-83.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).

Ação Originária: 0017602-58.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Vanoil Gabriel.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0682 0003574-15.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001258-23.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Paulo Junior Sales.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0683 0003581-07.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002967-05.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Eliane Aparecida de Andrade, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0684 0003587-14.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001259-08.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Jackson da Silva Rodrigues.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0685 0003589-81.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021687-58.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Veronica Pereira da Luz da Rosa.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0686 0003590-66.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001204-55.2019.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Maria de Fátima Kurten Blasios.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0687 0001949-46.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001949-46.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Marins Rocha.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0688 0003604-50.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000080-93.2019.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Ademir Sebastião Araschevski.
Advogado: Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Claro S/a, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0689 0003609-72.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000078-26.2019.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Eugenio Kricheski.
Advogado: Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Claro S/a, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0690 0003610-57.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000081-78.2019.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Márcio Antônio Karpinski.
Advogado: Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Claro S/a, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0691 0003611-42.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002646-67.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Karina Rodrigues Teodoro.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0692 0003618-34.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001028-92.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Marilene Barbosa Delgado.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0693 0000978-61.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000978-61.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorgito Vaz.
Advogado: Wagner Viana da Silva - 89544N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0694 0003619-19.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001966-87.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Jacy Jacinto de Jesus.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0695 0003622-71.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002963-65.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Lilian Maria Pinto - 65190N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Lauriane Ribeiro Gonçalves.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0696 0047167-04.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0047167-04.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Terezinha Brudnicki Barbosa.
Advogado: Ana Paula Brudnicki Barbosa - 59348N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0697 0003628-78.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002902-10.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Nicole Saldanha Gaspar - 88571N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Juliana Aparecida Pena.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0698 0002275-35.2019.8.16.0130/1 - Agravo Interno
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002275-35.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Jaimir Cano.
Advogado: Fernando Vinicius de Souza Chagas - 60823N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0699 0019041-45.2018.8.16.0019/1 - Agravo Interno
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019041-45.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Agravado: Jose Domingos Lievore.
Advogado: Vitor Leal - 3952N-PR, Vitor Leal Junior - 29325N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0700 0000430-84.2019.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000430-84.2019.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agrovida Alimentos Orgânicos Ltda - Me.
Advogado: Claudio Parpinelli - 11242N-PR, Danilo Parpinelli - 45297N-PR.

Recorrido: Oi Movel S.a..
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0701 0003651-24.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0025527-08.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Genilson Sá Teles de Brito.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Nextel Telecomunicacoes Ltda..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0702 0002062-94.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0002062-94.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Davimar Reis Teodoro.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0703 0001889-70.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001889-70.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariza Geny Severiano.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0704 0003656-46.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000314-28.2019.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Quezia Avelina dos Santos.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0705 0017909-80.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017909-80.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nathielen Aline Catanio.
Advogado: Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Venicius Eduardo Dotto - 86611N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0706 0000256-48.2019.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000256-48.2019.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flavia Thais de Oliveira.
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.
Recorrido: Copel Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Fabíola Machado Marques - 58541N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0707 0017598-62.2018.8.16.0018/2 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017598-62.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Edna Renata Queiroz.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0708 0019225-04.2018.8.16.0018/2 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019225-04.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Eliomar Frata Ferreira.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0709 0003688-51.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008148-84.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Neusa Cardoso de Oliveira Biolo.
Advogado: Carlos Augusto Filgueiras Simões - 51580N-PR, Kellen Claudia Marciano - 77017N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0710 0003073-92.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003073-92.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alex Junior Custodio Ferreira.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0711 0003077-32.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003077-32.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudineia Venâncio Soares.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0712 0011017-90.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0011017-90.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José Costa.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0713 0003702-35.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005243-83.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Fabio Rogerio Jesus da Rosa.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0714 0001855-29.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001855-29.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Jovanaci.
Advogado: Diego Donini Rosa - 77256N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0715 0000769-69.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000769-69.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus Torres Furriel.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0716 0002474-28.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002474-28.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Henrique de Lima, Tim S/a.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Flávio Diego Ribeiro dos Santos - 97023N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Tiago Henrique de Lima, Tim S/a.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Flávio Diego Ribeiro dos Santos - 97023N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0717 0007515-43.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0007515-43.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edimar Choma.
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0718 0001504-90.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0001504-90.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane da Silva de Souza.
Advogado: Gisele Alves da Silva Góss Martinechen - 79621N-PR.
Recorrido: Set Sociedade Educacional Tuiuti Ltda.
Advogado: Osei Baraniuk - 44086N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0719 0007106-28.2018.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007106-28.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a., E. M. I. Barravieira - Panificadora.
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Renato José Caumo - 65221N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., E. M. I. Barravieira - Panificadora.

Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Renato José Caumo - 65221N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0720 0009667-31.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009667-31.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Michelle Aparecida Pereira dos Santos.
Advogado: Reinaldo de Oliveira Bruniera - 86851N-PR, Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0721 0002075-75.2017.8.16.0137 - Recurso Inominado
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002075-75.2017.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izabel Rodrigues dos Santos Alves.
Advogado: Ana Paula Rossi - 62914N-PR, Naiara Poliseli Ramos - 48398N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0722 0005493-60.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005493-60.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Pereira de Brito.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0723 0012892-02.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012892-02.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Luiza de Oliveira.
Advogado: Roberto Derner Junior - 58123N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0724 0008131-25.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008131-25.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wanda Aparecida Benedito.
Advogado: Jéssica Daiane Castanheiro - 84828N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0725 0003729-18.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020257-10.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Jessica Dayene Foltran.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR, Melk Lima de Almeida - 88428N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0726 0020922-19.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0020922-19.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zeneide Camargo de Oliveira.
Advogado: Tayná Kamarowski Fontana - 88177N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0727 0016111-84.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016111-84.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zelia Maria de Jesus.
Advogado: Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR, Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0728 0007308-51.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007308-51.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli da Costa Liberto.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0729 0000489-24.2019.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000489-24.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Thiago de Moura Miguel.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0730 0019044-03.2018.8.16.0018/2 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019044-03.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Cristhian Karla Montrezol Areas.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0731 0002089-57.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002089-57.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Cleide Bispo dos Santos.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0732 0003739-62.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003223-45.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Caique Gustavo Cassiano de Faria, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0733 0003742-17.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003213-98.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Leonice Lourenço da Silva.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0734 0001033-63.2019.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001033-63.2019.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Lilian de Kassia Marangoni Hertz.
Advogado: Adriana Barboza Silva Marangoni - 83699N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0735 0002668-28.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002668-28.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrea Cristina Rodrigues.
Advogado: Juliana Cristina Schiabel Okata - 96556N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0736 0005993-34.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005993-34.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sara Regina dos Santos Lucidio.
Advogado: Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR, Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0737 0002536-23.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002536-23.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Academia Life Energy.
Advogado: Lucas Zucoli Yamamoto - 54470N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0738 0033931-82.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0033931-82.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marina Rost Ribeiro.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Embargado: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0739 0002662-50.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002662-50.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonisvaldo Alves de Oliveira.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0740 0002698-52.2019.8.16.0014/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002698-52.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Eluza Bello dos Santos.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0741 0003761-23.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000791-29.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Natalia Aparecida Pereira.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0742 0000136-13.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000136-13.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Zablonski dos Santos.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0743 0003347-46.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003347-46.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eder Fernando Nonato.
Advogado: Henrique Passolongo Paraná - 60724N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0744 0025032-05.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025032-05.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleusa Maria da Silva Gil.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0745 0013445-41.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0013445-41.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kelvin Nunes Barboza.
Advogado: Araujo e Cabral Advogados Associados Daniel de Araujo Cabral - 71672N-PR, Araujo e Cabral Advogados Associados Denise Lopes de Araujo Cabral - 23325N-PR, Araujo e Cabral Advogados Associados Juliana de Araujo Cabral - 51695N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0746 0005405-38.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005405-38.2018.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Armando Luiz Francisco.
Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR, Wagner Lima da Fonseca - 81832N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0747 0008571-78.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008571-78.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorgito Vaz.
Advogado: Wagner Viana da Silva - 89544N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0748 0001576-16.2019.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0001576-16.2019.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro Casseres Marassi.
Advogado: Alcides Bier dos Santos - 17319N-PR, Robson Seino Bier dos Santos - 57170N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0749 0054350-26.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0054350-26.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerson Luiz Tavares.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0750 0003770-82.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002971-42.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Rodrigo Gomes Canesin - 68300N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Astor dos Reis Maciel, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0751 0011048-64.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0011048-64.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lindomar Mendes Frazão.
Advogado: Adriana Paulino Silva - 54649N-PR, Luiz Antonio Silva - 23546N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0752 0000568-10.2016.8.16.0139/1 - Recurso Inominado
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0000568-10.2016.8.16.0139 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Bernadete Eurich.
Advogado: Milene Eurich - 59862N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0753 0004829-05.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004829-05.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lindomar Donizete Pereira de Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0754 0005600-80.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005600-80.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Karoline Custodio Proença, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Bruna Karoline Custodio Proença, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0755 0004926-05.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004926-05.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amarildo Vieira da Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Amarildo Vieira da Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0756 0003151-52.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003151-52.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alex Junior da Silva, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Alex Junior da Silva, Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0757 0001214-41.2017.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001214-41.2017.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Regina de Freitas, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Sandra Regina de Freitas, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0758 0000819-49.2017.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.

Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000819-49.2017.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Conceição Gomes de Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Aparecida Conceição Gomes de Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0759 0000391-07.2016.8.16.0152/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000391-07.2016.8.16.0152 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Valdir da Silva.
Advogado: Thais Takahashi - 34202N-PR.
Embargado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0760 0003755-13.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003755-13.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Madalena da Costa Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Maria Madalena da Costa Oliveira, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0761 0004962-47.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004962-47.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Luciano Justino, Tim Celular S.a..
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Nilton Massanori Sato - 87074N-PR.
Recorrido: Diego Luciano Justino, Tim Celular S.a..
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Nilton Massanori Sato - 87074N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0762 0013037-36.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013037-36.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Gomes de Brito.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0763 0003656-67.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003656-67.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Victor Alves da Silva Veloso.
Advogado: Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR, Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0764 0000965-27.2019.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000965-27.2019.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Sversutti.
Advogado: Ana Beatriz Marucci Zacarkin - 81395N-PR, Bruna Viana de Oliveira Rodrigues - 94005N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0765 0005015-62.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005015-62.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adilson Cesário.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0766 0003402-94.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003402-94.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzinete Rosa de Araujo.
Advogado: Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR, Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0767 0014706-06.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0014706-06.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Inês Moreira Diniz.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0768 0000229-75.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000229-75.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Samir Winter - 84082N-PR.
Recorrido: Durval Zanferrari Filho.
Advogado: Jose Pento Neto - 5316N-PR, José Pento Júnior - 77684N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0769 0022099-18.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0022099-18.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Sandra Jasponte Monteiro Sampaio.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0770 0003790-73.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016815-36.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Simone Barros.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0771 0015915-46.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0015915-46.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Farley Saccomori Dias.
Advogado: Adriano Minor Uema - 33413N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0772 0003791-58.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020955-16.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Juliana Novais Valencio.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0773 0003156-33.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0003156-33.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Julio da Silva.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0774 0002164-08.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002164-08.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Henrique Christmann, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Vlamir Emerson Ferreira - 9672N-PR.
Recorrido: Pedro Henrique Christmann, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Vlamir Emerson Ferreira - 9672N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0775 0000981-94.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000981-94.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milton Oliveira da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Ana Carolina Rosseto Rossetti - 70260N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0776 0011434-43.2014.8.16.0173/1 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011434-43.2014.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Ernestino Celestino da Silva.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0777 0007693-96.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0007693-96.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Nelson Gonçalves da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0778 0009196-15.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009196-15.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Daiane Ramos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0779 0001304-39.2019.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001304-39.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Clayton Aparecido Gutierrez.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0780 0003803-72.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021179-51.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Carlos Alexandre Silveira.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0781 0002121-78.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0002121-78.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR.
Recorrido: Elisiane de Farias - Eireli, Emilio Carlos de Pádua Porteiro.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0782 0003174-04.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003174-04.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Ramos de Oliveira.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0783 0003811-49.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014545-39.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Sofia França Grillo.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0784 0010539-06.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010539-06.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Recorrido: Willian Celso Laureano.
Advogado: Marcos Paulo Sorge - 55460N-PR, Mayara Armacolo Rocha - 57972N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0785 0003167-79.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0003167-79.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eron Cassins Pereira dos Santos.
Advogado: Guilherme Alves Barbosa - 67990N-PR, Jefferson Lemos de Oliveira - 76530N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0786 0001250-44.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001250-44.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR.
Recorrido: Euclides Gomes Moreno.
Advogado: Suhellen Maria Moretti - 79961N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0787 0001362-87.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001362-87.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Felipe Cabral Pradella.
Advogado: Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0788 0002782-94.2015.8.16.0175/1 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002782-94.2015.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Jose Rodrigues da Silva.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0789 0001796-98.2019.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001796-98.2019.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Acropecuaria Acorsi Ltda.
Advogado: Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR, Otávio Augusto Inácio Massignan - 79037N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0790 0003823-63.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001970-93.2014.8.16.0108 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Marcio Mendes da Luz.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0791 0056140-64.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056140-64.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elber Americo de Oliveira.
Advogado: João Alves de Oliveira Junior - 80394N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0792 0012994-58.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012994-58.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caroline da Silva Kodami.
Advogado: Mario Sergio Carnelossi Junior - 84034N-PR.
Recorrido: Centro Educacional Maringá Ltda.
Advogado: Larissa Grimaldi Rangel Soares - 54210N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0793 0003831-40.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021320-70.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Dulcineia Floriano Lira.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0794 0002192-18.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002192-18.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Madalena dos Santos Silva.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0795 0003113-74.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003113-74.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elida Michele Ramos Farias.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0796 0018867-93.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018867-93.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Lucas Estevão Simon.
Advogado: Lucas Estevão Simon - 89135N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0797 0009128-94.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009128-94.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Mohamad Hassan Smaili.
Advogado: Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0798 0055757-86.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055757-86.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Elizana Belotto dos Santos.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Embargado: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0799 0003834-92.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005017-32.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Lucrécia de Fátima Farias.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0800 0009054-47.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009054-47.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Jose da Costa.
Advogado: Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR, Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR.
Recorrido: Instituição Cultural Educacional de Sarandi, Uniesp S.a..
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0801 0010784-97.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010784-97.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Recorrido: Zenir Maranho Gomes.
Advogado: Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0802 0009517-09.2018.8.16.0024/1 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009517-09.2018.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Rafael Luiz da Maia.
Advogado: Michelle Christine de Siqueira - 34140N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0803 0000387-44.2015.8.16.0171/1 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000387-44.2015.8.16.0171 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Vaner Cesar de Siqueira.
Advogado: Murilo Oliveira Rosa - 73130N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0804 0002969-72.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002969-72.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irene Alves Rosa.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0805 0008649-15.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008649-15.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Xavier.
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0806 0004975-74.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004975-74.2017.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Davi Menegoni.
Advogado: Gilberto Justino Ferreira - 8554N-PR, Kaio Willian Pomini Campos - 93497N-PR, Kamila Kaioana Aleixo Costa - 85938N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0807 0033931-82.2018.8.16.0182/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0033931-82.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Marina Rost Ribeiro.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0808 0020582-19.2018.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020582-19.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Joacir Alves de Pontes.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0809 0003269-73.2018.8.16.0041/1 - Agravo Interno
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003269-73.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Lissandra André da Silva.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0810 0000779-03.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000779-03.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Denize Lucca Pupia.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0811 0000718-81.2019.8.16.0075/2 - Agravo Interno
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000718-81.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Daiane Sabrina Patriarca.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0812 0003851-31.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001948-61.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Angela Marina Cavalheiro Amancio.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0813 0003852-16.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001275-34.2019.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Willian Afonso de Carvalho Jorge.
Advogado: Fernando Vinicius de Souza Chagas - 60823N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0814 0008546-54.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008546-54.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliz América dos Santos Martins.
Advogado: Juliano Martins Ecco - 79619N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0815 0002472-58.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002472-58.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli Vieira Ribeiro dos Santos, Tim S/a.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Flávio Diego Ribeiro dos Santos - 97023N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Sueli Vieira Ribeiro dos Santos, Tim S/a.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Flávio Diego Ribeiro dos Santos - 97023N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0816 0004833-76.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004833-76.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucineia Soares.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.

Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0817 0004830-24.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004830-24.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisca Elielma da Cruz Silva.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0818 0000318-72.2019.8.16.0041/1 - Agravo Interno
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000318-72.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Douglas Costa Fonseca.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0819 0021691-27.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0021691-27.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carmem Lucia Pigatto.
Advogado: Roberta Castro Naufel - 38490N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0820 0001496-48.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002410-89.2014.8.16.0108 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Fernando Jose de Oliveira.
Advogado: Paulo Cezar Magalhaes Penha - 55877N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0821 0003636-96.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003636-96.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Vilson Inacio Puhl.
Advogado: Welington Eduardo Ludke - 36906N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0822 0006950-75.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006950-75.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Carolyna Ananias da Silva.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0823 0003544-74.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003544-74.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Felipe de Souza Costa.
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0824 0003973-15.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003973-15.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vanderly Pereira de Oliveira.
Advogado: Cauana Magalí Mafra - 58216N-PR, Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0825 0000818-56.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000818-56.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Recorrido: Muhlstedt e Advogados Associados.
Advogado: Iara Sayuri Yamao - 79671N-PR, Suely Cristina Muhlstedt - 8782N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0826 0000284-68.2019.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000284-68.2019.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Roberto Lopes.
Advogado: Ariane Luiz da Silva - 94206N-PR, Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0827 0002727-43.2018.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0002727-43.2018.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ilário Juawski.
Advogado: Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0828 0012854-76.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012854-76.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Joao Alberto Joao.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR, Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0829 0003277-81.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003277-81.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ellen Lorayne Campos Carvalho.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0830 0003867-82.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020735-18.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Antonio Belarmino Braga.
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0831 0006165-23.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006165-23.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: E Samara Vargas Daversa, G da Versa - Transportes Me.
Advogado: Juliano Miqueletti Soncin - 35975N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0832 0006791-77.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006791-77.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Murilo Andreiczuk.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Murilo Andreiczuk.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0833 0000596-07.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000596-07.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Augusto Minson.
Advogado: Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0834 0000393-45.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000393-45.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecido Barreto.
Advogado: Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0835 0003873-89.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001658-37.2017.8.16.0036 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Centro de Formacao de Condutores Uniao.
Advogado: Fabiola Paula Bee - 22756N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Maria do Rocio Cardoso.

Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0836 0001340-63.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001340-63.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flávia Cristina Negri, Uniesp S.a..
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR.
Recorrido: Flávia Cristina Negri, Uniesp S.a..
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0837 0002078-85.2017.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0002078-85.2017.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosilda de Jesus.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0838 0004005-85.2019.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0004005-85.2019.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agnaldo Jose Mariano.
Advogado: Daverson Idalino de Lima - 82615N-PR, Mário Francisco Miranda - 77278N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0839 0000367-11.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000367-11.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Izabel Albertin.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0840 0000395-15.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000395-15.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa Faxina.
Advogado: Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0841 0001173-88.2018.8.16.0137 - Recurso Inominado
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001173-88.2018.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelica Claudia Rodrigues de Paula.
Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR, Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR, Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR, Élder da Silva Reis - 68324N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0842 0023429-91.2018.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023429-91.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ana Caroline Vasconcelos Basilio.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Embargado: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0843 0000196-48.2015.8.16.0090/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000196-48.2015.8.16.0090 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Milton David Bento.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0844 0008975-37.2015.8.16.0075/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008975-37.2015.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Lucia Vignato Rainieri.
Advogado: Flavio Augusto Odizio - 45847N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0845 0001971-64.2014.8.16.0048/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001971-64.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Antonio Zavatin Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0846 0018512-29.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018512-29.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilson da Costa.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0847 0002480-32.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003926-09.2014.8.16.0153 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Teresa Ribeiro França.
Advogado: Marcelo Martins de Souza - 35732N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0848 0016851-71.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0016851-71.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson da Paz.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0849 0002946-06.2019.8.16.0018/2 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002946-06.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Joselma Vieira Anjos.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0850 0003880-81.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021663-66.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Osvaldo Alves da Silva.
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0851 0001140-53.2019.8.16.9000/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001472-81.2014.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marlene Pereira Benevides.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0852 0002299-11.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002299-11.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Wilson Inacio da Cruz.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0853 0025817-64.2018.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025817-64.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Fernanda Kimie Kishimoto.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0854 0003882-51.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001955-53.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: João Guilherme Lamar da Cruz.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0855 0033658-40.2017.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0033658-40.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Dayson Grassi Borghetti.
Advogado: Dayson Grassi Borghetti - 57427N-PR.
Embargado: Netflix Entretenimento Brasil.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0856 0009270-08.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009270-08.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Fernando Rebeca de Lima.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0857 0000792-15.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000792-15.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Luiz Antonio Marques.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Agravado: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0858 0010533-75.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0010533-75.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suely Aparecida dos Santos Venancio.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0859 0002011-16.2018.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0002011-16.2018.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Maria Bodin Corosque, Jorge Leal, José Abel dos Santos, José Ambrosio Dessanoski, Rosenilda Aparecida de Miranda Dranka.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0860 0000237-74.2017.8.16.0177 - Recurso Inominado
Comarca: Xambrê.
Vara: Juizado Especial Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000237-74.2017.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Recorrido: Francisco Pereira Mesquita.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0861 0001912-89.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001912-89.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Aparecida Guisso dos Santos.
Advogado: Silvio Franco Junior - 78817N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0862 0017874-93.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017874-93.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreia Moreira Haguedeis.
Advogado: Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0863 0011566-41.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011566-41.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thomaz Soares.
Advogado: Diego da Silva Fonseca - 85497N-PR.
Recorrido: Associação Educacional São José.
Advogado: Antonio Carlos Mangialardo Júnior - 46317A-PR, Augusto Junior Barreiro da Costa - 91019N-PR, Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0864 0024056-95.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024056-95.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreia Maria Machado.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0865 0022408-80.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022408-80.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Fatima Oliveira Pessoa.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0866 0017534-52.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017534-52.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claúdio Aparecido dos Santos.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0867 0005888-12.2015.8.16.0160/1 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005888-12.2015.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Novais Azevedo.
Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0868 0023390-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023390-94.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael da Silva Araujo.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0869 0003224-87.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003224-87.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jailda Maria Santiago.
Advogado: Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0870 0022643-47.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022643-47.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia, Irene Maria Gomes.
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia, Irene Maria Gomes.
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0871 0006992-38.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006992-38.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelcio Aparecido da Silva Lima.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0872 0002883-78.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002883-78.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wauner Batista Gonçalves.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Maria Luísa Penha - 77085N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0873 0001578-87.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001578-87.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Martins Rosa.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0874 0004909-21.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004909-21.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Pulcineli.
Advogado: Andreia Cristina Pulcinelli de Freitas Soares - 43303N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0875 0004620-70.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado

Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004620-70.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Aparecida de Souza Ribeiro.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0876 0003866-31.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003866-31.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Henrique de Lima.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0877 0003789-22.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003789-22.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elias Moraes.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0878 0015978-15.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015978-15.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Valdineide Maria da Silva.
Advogado: Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0879 0019073-53.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019073-53.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Recorrido: Benjamim Souza da Silva.
Advogado: Luciana Lupi Alves - 50408N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0880 0000048-36.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000048-36.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clemente Patczyk, Marlene Knaut Patczyk.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0881 0000303-41.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000303-41.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terra Networks Brasil S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Recorrido: Renato Luis Bosa.
Advogado: Sergio de Aragon Ferreira - 12804N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0882 0001211-58.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001211-58.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alisson Matheus Damaceno, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Henrique José Panizio - 43846N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Alisson Matheus Damaceno, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Henrique José Panizio - 43846N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0883 0000057-95.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000057-95.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jussara Specht Cordeiro, Pedro Nivaldo Cordeiro.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0884 0000045-81.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000045-81.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliseu de Assis Alves Bueno, Luzia Rosangela Mikovski.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0885 0004832-91.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004832-91.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucilene Alves Moreira.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0886 0000038-89.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000038-89.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Silvia Dusanoski Pires de Lima, Renato Pires de Lima.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0887 0008065-45.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008065-45.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Cristina da Silva Moreira dos Santos.
Advogado: Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0888 0002346-56.2017.8.16.0114 - Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0002346-56.2017.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Jose Antonio Gomes de Faria.
Advogado: Carlos Vinícius Alexandre dos Santos - 64716N-PR, Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - 60918N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0889 0001311-85.2019.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001311-85.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regina Cirino da Silva.
Advogado: Fabricio Henrique Dias Paiva - 64951N-PR, Guilherme Costa Terceiro - 59735N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0890 0010755-81.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010755-81.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Recorrido: Eulinda Domingues Yamamoto.
Advogado: Rhandall Giulliano Perina de Camargo - 57461N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0891 0004524-61.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004524-61.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jair Jandozo.
Advogado: Reinaldo de Oliveira Bruniera - 86851N-PR, Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0892 0003379-61.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003379-61.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseli Pereira Garcia.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0893 0003542-41.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003542-41.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Divonei Barbosa de Souza.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0894 0003745-03.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003745-03.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Dias Pinto.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.

Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0895 0003750-25.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003750-25.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademir Brandão.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0896 0003387-38.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003387-38.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elcio Mendes de Castilho.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0897 0008715-49.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0008715-49.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Recorrido: Vagner Lúcio Benite.
Advogado: Michel Elias de Azevedo Oliveira - 82977N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0898 0001227-02.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0001227-02.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Recorrido: Eros Ribeiro do Nascimento.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0899 0003408-80.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0003408-80.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Galtevici.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0900 0019001-25.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0019001-25.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio Mauricio Marinho Mayrhofer.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0901 0003219-57.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0003219-57.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aurora Ferreira Lima.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0902 0000032-82.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000032-82.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antônio Soares, Bernadete Soares.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0903 0006033-21.2018.8.16.0077/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006033-21.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Bruno Rodrigues de Araújo.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS, Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0904 0002869-39.2018.8.16.0080/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002869-39.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Josiane Oliveira dos Santos.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0905 0000458-02.2019.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000458-02.2019.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adair de Oliveira Ataide, Tim S/a.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Adair de Oliveira Ataide, Tim S/a.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0906 0004937-58.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004937-58.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Sergio da Silva.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0907 0020568-40.2015.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020568-40.2015.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Recorrido: Diego Regis B. Lunkes - Informatica - Me.
Advogado: André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0908 0000501-36.2019.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000501-36.2019.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jucemara Rafael Correa.
Advogado: João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR, Yasmim Alcarria Valençola - 90738N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0909 0053809-90.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0053809-90.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosangela da Silva de Freitas.
Advogado: Alesandro Mazur Pereira - 96711N-PR, Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0910 0025286-34.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0025286-34.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jhonatan Rodrigo Machado Felix da Silva.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0911 0000042-29.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000042-29.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elza Aparecida Moreira da Silva Barzak, José Sidnei Barczak.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0912 0006215-41.2018.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006215-41.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maria Lúcia Coimbra.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0913 0029452-17.2016.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029452-17.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Renata Maraccini Franco - 33246N-PR.
Embargado: Renato Alexandre Albuquerque.
Advogado: Luiz Henrique Perusso da Costa - 53446N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0914 0044379-17.2018.8.16.0182/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).

Ação Originária: 0044379-17.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Amilcar Rafael Greca.
Advogado: Thiago Barcik Lucas de Oliveira - 73954N-PR.
Embargado: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0915 0015018-59.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015018-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Domingos Macri.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0916 0005981-17.2018.8.16.0112/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005981-17.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Joel Francelino da Silva.
Advogado: Itamar Dall'agnol - 36775N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0917 0000657-17.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000657-17.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline de Jesus Lisboa.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0918 0014923-29.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014923-29.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Maria de Fatima Celestino da Silva.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0919 0013090-92.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0013090-92.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B R C Artigos Para Confecções Ltda.
Advogado: Andréa Carboni Barato - 21380N-PR, Cleber Ricardo Ballan - 26917N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0920 0019578-71.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019578-71.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zildomiro Machado.
Advogado: Felipe Marquardt Santos - 96201N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0921 0004461-97.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004461-97.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Englishtown do Brasil Intermediações Ltda.
Advogado: Camila Petrone Rocha e Silva - 232755N-SP, Flavia Machado Corchs - 292218N-SP.
Recorrido: Jose Benedito Caparros Junior.
Advogado: Evelyn Moreno Weck - 42944N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0922 0000152-04.2019.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000152-04.2019.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzia das Dores da Silva Apolinário.
Advogado: Elaine Lima da Silva - 99125N-PR, Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0923 0044402-31.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0044402-31.2016.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Diogo Ruaro Basile.
Advogado: Juliette Christine de Azambuja Vilanova - 35310N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0924 0000058-80.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000058-80.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlene Gulbinski Marcoski, Onofre Marcoski.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0925 0004881-90.2017.8.16.0167/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0004881-90.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Rosalina Carneiro Delfino de Campos Pinto.
Advogado: Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0926 0000034-52.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000034-52.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joelcio Matozo de Oliveira, José Denilson Matozo de Oliveira.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0927 0002322-74.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001424-24.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0928 0008690-21.2015.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008690-21.2015.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Buzelli Bissoni, Microcamp Escola de Educação Profissional e Comercio de Livros Ltda - Epp.
Advogado: Andressa da Silva Mattesco - 287951N-SP, Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR, Gilberto Josefino Junior - 280722N-SP, Kenza Borges Sengik - 42545N-PR, Marco Aurelio Ferreira Lisboa - 92369N-SP, Roberto Martins - 56752N-PR, Tatiana Novello Tamura Miyahara - 188243N-SP.
Recorrido: Ana Paula Buzelli Bissoni, Microcamp Escola de Educação Profissional e Comercio de Livros Ltda - Epp.
Advogado: Andressa da Silva Mattesco - 287951N-SP, Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR, Gilberto Josefino Junior - 280722N-SP, Kenza Borges Sengik - 42545N-PR, Marco Aurelio Ferreira Lisboa - 92369N-SP, Roberto Martins - 56752N-PR, Tatiana Novello Tamura Miyahara - 188243N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0929 0007402-56.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007402-56.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Cleide da Silva Grangeiro.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0930 0001054-40.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001054-40.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andresa Domiciano Pedro.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0931 0003793-59.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003793-59.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Cristina da Silva.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0932 0005154-20.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005154-20.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Gentil Nascimento.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0933 0023974-64.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023974-64.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Felipe Colli Egea.
Advogado: Fernando Antonio Vicentini de Souza - 75304N-PR, Rafael Lecheta Xavier - 74513N-PR, Renan Miranda de Souza - 77320N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0934 0003450-63.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003450-63.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda Camacho Rodrigues Pinto.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0935 0024857-11.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024857-11.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ruth Dias dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0936 0001215-72.2016.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0001215-72.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Pedro Vanini.
Advogado: Graciela Vanini - 24769N-SC.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0937 0009170-89.2018.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009170-89.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Ricardo Rodrigues França.
Advogado: Murilo Guimaraes Canonico - 93699N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0938 0005783-65.2017.8.16.0095/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0005783-65.2017.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Walter Andre Klemba.
Advogado: Angélica Delong Mittelbach - 79489N-PR, Luana Andréa Klemba - 86003N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0939 0002322-74.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001424-24.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0940 0018590-12.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018590-12.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Embargado: Maria Neide Gregorio dos Santos.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0941 0033223-32.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0033223-32.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Angelo Samuel Lazzarotto.
Advogado: Grasiélle Markus Ceregatti - 62371N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0942 0037572-83.2017.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037572-83.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Embargado: Cleoni Lotici.
Advogado: Marcia Dias de Souza - 60387N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0943 0008750-52.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008750-52.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Wanda Aparecida Benedito.
Advogado: Jéssica Daiane Castanheiro - 84828N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0944 0003952-68.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0008433-47.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Rosana Aparecida Venancio.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0945 0004644-38.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004644-38.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rejane Carvalho de Morais Barbi.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR, Nilson Eduardo Carnelossi Ponciano - 90355N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0946 0000872-69.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0000872-69.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Thalles Nicolas Rios Batista.
Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.
Interessado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a - Embratel.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0947 0003954-38.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021904-40.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Sergio Augusto Adão.
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0948 0003955-23.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002536-68.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Jose Richard Aparecido de Oliveira.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0949 0003957-90.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002773-05.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Wesley Richard Macedo Brasil.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0950 0000063-05.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000063-05.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lurdes de Paula Granteski, Nestor Granteski.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0951 0000055-28.2019.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0000055-28.2019.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Carmélio da Silva, Nilda Cordeiro da Silva.
Advogado: Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR, Renan Riekstins - 62810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0952 0003059-06.2015.8.16.0048/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003059-06.2015.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Adriano Amaro de Souza.
Advogado: Carlos Alberto Nicioli - 23569N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0953 0016371-64.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado

Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016371-64.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Edi Roque Lopes.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR, Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Edi Roque Lopes.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR, Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0954 0002116-61.2018.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002116-61.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
Advogado: Sílvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR.
Embargado: Sueli Paulina Girardelo Palomo.
Advogado: Paulo Cesar Varesqui Pereira - 67170N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0955 0019153-10.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019153-10.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Congregação dos Oblatos de São José - Faculdade Padre João Bagozzi.
Advogado: Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR, Giovana Amates França Tramujas - 44758N-PR, Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR.
Embargado: Giovana Margerry de Paula.
Advogado: Ana Carolina Galleas Levandoski - 53405N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0956 0012269-66.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012269-66.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Irene Jocélia Derbli.
Advogado: Bernardo Zinser Spinassi - 86342N-PR, João Paulo Derbli Marcowicz - 86326N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0957 0004829-39.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004829-39.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flaviane de Oliveira Sales.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0958 0038646-68.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0038646-68.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Juranda Piezkoski de Mello.
Advogado: Cauana Magalí Mafra - 58216N-PR, Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0959 0016821-42.2014.8.16.0075/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0016821-42.2014.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Vera Lúcia Correa.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0960 0021133-87.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0021133-87.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Embargado: Claudenor Bueno, Cleide Barbosa Zeferino Bueno.
Advogado: Marco Antonio Padovani - 23174N-PR, Thays Mendes Gomes - 88543N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0961 0034150-32.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034150-32.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Espaço Torres Eventos Ltda.
Advogado: Diego Felipe Munoz Donoso - 21624N-PR.
Embargado: Faculdade de Técnologia Estácio Curitiba, ML Eventos Produções Artísticas e Culturais Ltda, Precisão Eventos Ltda, Silvia Mara de Souza, Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sa Ltda.
Advogado: Antonio Carlos dos Santos - 66985N-RJ, Jorge Augusto dos Santos - 60297N-RJ, Juliana Firmann Guimarães de Oliveira - 86023N-PR, Mariano Martorano Menegotto - 15773N-SC, Rafael Bertoldi Coelho - 23103N-SC, Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR, Silvia Mara de Souza - 86638N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0962 0026019-41.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026019-41.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Marineide Arnaldo Baliani Revaldaves.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0963 0003278-19.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003278-19.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Gilson Rosendo Alves.
Advogado: Silvia Cardoso Morais - 57913N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0964 0000796-57.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000796-57.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleusa Pereira Sipol.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0965 0003959-60.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002982-76.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Cassius Roberto Mancia.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0966 0003961-30.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002984-46.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Alice de Souza dos Santos.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0967 0004257-32.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004257-32.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano Santos Cardoso.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0968 0004525-86.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004525-86.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Carlos Pereira.
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0969 0002832-59.2016.8.16.0184/5 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002832-59.2016.8.16.0184 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Amir Cassemiro.
Advogado: Marcela Marcondes Rodrigues - 72324N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0970 0002678-33.2019.8.16.0088 - Recurso Inominado
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0002678-33.2019.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lúcia Pedroso Ferreira.
Advogado: Fernando Rodrigues Ferreira - 84084N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0971 0007066-36.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007066-36.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizabeth Cruz da Silva.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0972 0003981-21.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002989-68.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Amilton de Oliveira Souza.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.

Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0973 0003984-73.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0000234-69.2019.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Ana Lucia Della'nora.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0974 0001249-12.2014.8.16.0151/1 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001249-12.2014.8.16.0151 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Recorrido: Maria Filomena Jonk Heidercheidt.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR, José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0975 0003990-80.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001175-05.2019.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Daniel Blasius.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0976 0008635-61.2017.8.16.0160/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0008635-61.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Embargado: Leonice das Neves Bispo.
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0977 0003997-72.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003000-97.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Elizangela Aparecida Nascimento dos Santos.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0978 0003998-57.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003001-82.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Edna Patricio de Assis Laura.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0979 0003999-42.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003002-67.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Eduardo Ramao Cavalli.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0980 0004008-04.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003010-44.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Jose Donizete da Silva.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0981 0004010-71.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001156-96.2019.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Wilians Kurten Blasios.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0982 0004014-11.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001162-06.2019.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Patricia Blasius Romagnolo.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0983 0004015-93.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001179-42.2019.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Helio David.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0984 0004020-18.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022528-89.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Euciane de Souza Martins.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0985 0004021-03.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022507-16.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Janete Rosa Fortunato.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0986 0000639-43.2019.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000639-43.2019.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Antonio do Nascimento.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0987 0013955-40.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013955-40.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Virginia Bernardo.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0988 0000634-43.2019.8.16.0055/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0000634-43.2019.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Rebeca Nogueira Teixeira.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0989 0010049-24.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010049-24.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida de Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0990 0004036-69.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003029-50.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Aparecida de Oliveira Souza.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0991 0003285-95.2018.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0003285-95.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Aparecida dos Santos.
Advogado: Juliana da Silva Recharte - 85866N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0992 0049758-70.2017.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0049758-70.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luiz Carlos Lopes Pereira.
Advogado: Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR, Karina de Oliveira Rezende - 83041N-PR.
Embargado: Ademir Souza do Amparo, Telefônica Brasil S.a., Tim Celular S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR, Karina de Oliveira Rezende - 83041N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0993 0005367-82.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0005367-82.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelia Ribeiro da Silva Schramm.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0994 0004058-30.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001181-12.2019.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Irma Schmoeller Blasius.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0995 0004060-97.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003040-79.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Helena Pires de Oliveira.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0996 0001166-17.2019.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001166-17.2019.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Toni Carlos Rafael.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0997 0001422-57.2019.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001422-57.2019.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Henrique Bregiato.
Advogado: Rayssa Samara Benck Caldeira - 71138N-PR, Rebeca Fagá Orlandini - 89247N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0998 0004064-37.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003042-49.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Nalva dos Santos.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0999 0004065-22.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003812-21.2019.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Milton Mendes Queiroz.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1000 0003848-34.2018.8.16.0069/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003848-34.2018.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Santa Martins dos Santos.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1001 0002361-06.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002361-06.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Marcia Regina Miranda.
Advogado: Ericka da Silva Tissot - 90844N-PR, Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1002 0003187-42.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003187-42.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Alessandra Assis Rodrigues.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1003 0001908-30.2018.8.16.0135 - Recurso Inominado
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0001908-30.2018.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Gilberto Felisbino.
Advogado: Mariano Campos Batista - 63431N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1004 0001957-41.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001957-41.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ismael Munis Neto.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1005 0001598-05.2018.8.16.0109/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001598-05.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maria Cibele Gonçalez Sanchez.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1006 0002573-17.2018.8.16.0080/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002573-17.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Cleidinalva Luppo.
Advogado: Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1007 0002378-31.2019.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002378-31.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Sara Gonçalves Dias de Souza.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1008 0004081-73.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003045-04.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Paula Feitosa Santos.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1009 0004083-43.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003047-71.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Quelen da Silva Robles.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1010 0004088-65.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003052-93.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Renata Costa de Lima.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

1011 0004091-20.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003055-48.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Rogeria Bueno Figueredo.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1012 0004108-56.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003060-70.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Sandra dos Santos.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1013 0003835-11.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003835-11.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gelvani de Oliveira.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1014 0024548-46.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0024548-46.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Mario de Mattos Rocha.
Advogado: Maurício Kulek - 80866N-PR, Tasso Augusto Rodrigues Soares - 68710N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1015 0022545-21.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0022545-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elias Fernandes de Carvalho.
Advogado: Ronaldo Guilherme Kummer - 18523N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1016 0004123-25.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003063-25.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Vagner Rafaello Carniel.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1017 0004125-92.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003065-92.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Wagner Frehner.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1018 0004129-32.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003069-32.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Jose Angelo Ferreira.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1019 0004131-02.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021666-21.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Célia Pereira de Araujo.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1020 0011287-82.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011287-82.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Antonio Malherbi Aires.
Advogado: Bruno Santos Pereira - 74194N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1021 0004145-83.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014603-42.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Joaquim Brito de Farias.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1022 0010100-35.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010100-35.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Geisa Fernanda de Souza.
Advogado: Reinaldo de Oliveira Bruniera - 86851N-PR, Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1023 0004154-45.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023104-82.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Elaine Nazareth Paulino.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1024 0005158-57.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005158-57.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Auridia Dias Araújo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1025 0006143-26.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006143-26.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Hudson João Batista de Oliveira.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1026 0005239-06.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005239-06.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gustavo Henrique de Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1027 0005589-84.2017.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005589-84.2017.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ariovaldo Laverde.
Advogado: André Kuss Espínola - 76262N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1028 0004293-34.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004293-34.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Expedito Salvador Veríssimo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1029 0000296-61.2019.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000296-61.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Guilherme Silva Simões Polezer.
Advogado: Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1030 0000835-72.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000835-72.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleomar Alves de Souza.

Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1031 0000273-63.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000273-63.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reinaldo dos Santos.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1032 0001334-56.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001334-56.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sônia Marli de Oliveira Zonato.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1033 0001534-63.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001534-63.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonilda Costa.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1034 0004156-15.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Juizado Especial Cível de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000222-61.2015.8.16.0085 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Douglas Bean Bernardo, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1035 0001120-65.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001120-65.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriane Gonçalves Olimpio.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1036 0001565-83.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001565-83.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo de Souza Batista.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1037 0005317-97.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005317-97.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Dirce Maria da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1038 0006515-56.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006515-56.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: R. S. Comercio de Peças e Auto Eletrica Ltda - Me.
Advogado: Geraldo Scramin Neto - 69490N-PR, Kleber José de Almeida - 47616N-PR, Letícia Ferreira de Moraes - 90420N-PR, Maria Clara Gouvêa Gerioni - 95978N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1039 0001417-72.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001417-72.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Vanuchi da Silva.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1040 0021592-93.2017.8.16.0031/3 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0021592-93.2017.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Lucas do Prado.
Advogado: Ana Carla Almeida - 87319N-PR, Bruna Elisa Sobanski Ferreira - 59576N-PR, Rafael do Prado Flaresso - 58193N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1041 0003522-21.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003522-21.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Zulmira Leal Pena.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1042 0000123-82.2019.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000123-82.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luiz Augusto Inojosa Ferreira.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1043 0022250-81.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0022250-81.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ester Pereira Bueno dos Santos.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1044 0005785-22.2018.8.16.0088/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0005785-22.2018.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Maria de Fatima Freitas.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1045 0000887-03.2018.8.16.0108/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000887-03.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Maria Aparecida da Silva Rodrigues.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1046 0008008-81.2016.8.16.0131/1 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008008-81.2016.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Gláucia Alves dos Santos.
Advogado: Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki - 64702N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1047 0004166-62.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004166-62.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Shelri Cristie Crivelari Marques Batista.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1048 0004691-72.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004691-72.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Gusmão Morais.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1049 0004749-75.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004749-75.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alan Santos da Silva.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1050 0004189-05.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016590-16.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Emerson Rodrigues da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1051 0002049-35.2017.8.16.0151/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0002049-35.2017.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Vandre Martins.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1052 0001508-06.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001508-06.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Euniz Antonia da Silva Seixas.
Advogado: Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1053 0013659-29.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013659-29.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ana Paula Borges Tavares.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1054 0005313-15.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005313-15.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karoline de Souza Sarri, Rodrigo Biagi Cacciatori.
Advogado: Rodrigo Biagi Cacciatori - 87141N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1055 0003677-94.2016.8.16.0086/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0003677-94.2016.8.16.0086 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Iraci de Fatima Bittencourt.
Advogado: Claudinéia Aparecida de Miranda - 26698N-PR, Diego Antonio Bortoloti - 72548N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1056 0004208-11.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0041389-19.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Salete Barbosa Hollmann.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1057 0001360-86.2018.8.16.0108/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001360-86.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Claudinei Avelino.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1058 0003225-54.2018.8.16.0041/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003225-54.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Bruno Aparecido Gonçalves Rodrigues.
Advogado: Alex do Prado Valente - 88481N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1059 0002704-45.2018.8.16.0127/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002704-45.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Alessandra Lima Tavares.
Advogado: Alex do Prado Valente - 88481N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1060 0004214-18.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023662-54.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Clarice Gasparotto da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1061 0004828-20.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004828-20.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lindomar Donizete Pereira de Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1062 0004831-72.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004831-72.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lindomar Donizete Pereira de Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1063 0001084-51.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001084-51.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcos Antonio Barbosa Pereira.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1064 0043192-12.2017.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0043192-12.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Thalmy Augusto Pedroso.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR, Thalmy Augusto Pedroso - 67453N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1065 0004234-09.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011578-62.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Leonardo Gois.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1066 0001081-96.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001081-96.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Larissa Pelati Teixeira.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1067 0000314-61.2018.8.16.0173/1 - Agravo Interno
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000314-61.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Agravado: Nivaldo Possamai.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1068 0002074-63.2018.8.16.0167/1 - Agravo Interno
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002074-63.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Amanda Souza da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Agravado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1069 0000560-67.2019.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000560-67.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Anderson de Souza.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.

Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1070 0001077-59.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001077-59.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Joao Batista Machado.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1071 0001086-21.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001086-21.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Neiva Barbosa Ribeiro.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1072 0004251-45.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000024-02.2019.8.16.0144 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Robson José de Lima.
Advogado: Elinton Borges Zansavio da Silva - 34457N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1073 0004254-97.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017662-38.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Silvano Seles Coelho.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1074 0023338-91.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0023338-91.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Rodrigo Fuganti Campos.
Advogado: Rodrigo Fuganti Campos - 42968N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1075 0023338-91.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0023338-91.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rodrigo Fuganti Campos.
Advogado: Rodrigo Fuganti Campos - 42968N-PR.
Embargado: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1076 0002638-31.2019.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002638-31.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Embargado: José Setimo de Souza.
Advogado: Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1077 0004257-52.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016450-79.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Decio Simeao Dias.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1078 0003258-44.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003258-44.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Faberson Ferreira de Oliveira.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1079 0002185-37.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002185-37.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Idalina Cordeiro dos Santos Marques.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1080 0002603-72.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002603-72.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Claudeci Tereza Paulino.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1081 0002728-33.2018.8.16.0108/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002728-33.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Hélio dos Santos Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1082 0000280-46.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000280-46.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Leonel Pedroso, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Recorrido: Paulo Leonel Pedroso, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1083 0009490-67.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009490-67.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Paulo André Gonçalves.
Advogado: Reinaldo de Oliveira Bruniera - 86851N-PR, Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1084 0030246-67.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030246-67.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vanessa de Fatima Rosa.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1085 0010706-04.2018.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010706-04.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Espólio de Atef Said Manah.
Advogado: Ismail Hassan Omairi - 48381N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1086 0005322-74.2018.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0005322-74.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Marcos Baldino da Silva.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1087 0007561-66.2018.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0007561-66.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juarez dos Santos.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Embargado: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1088 0019840-40.2018.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019840-40.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: João Carlos dos Santos Mendes.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1089 0005198-17.2018.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0005198-17.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Maria Ignez Concentino.
Advogado: Valdecyr da Costa - 77056N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

1090 0000262-77.2016.8.16.0030/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000262-77.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rosimeire Cristina Ganilari Colombelli.
Advogado: Bruno Santos Pereira - 74194N-PR, Roberto Chimanski - 10221N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1091 0001226-72.2018.8.16.0136/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001226-72.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Domingo Lorival Inacio.
Advogado: Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1092 0004291-27.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018200-19.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Augusta Souza Oliveira.
Advogado: Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1093 0002686-70.2018.8.16.0047/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002686-70.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luciene dos Santos Freitas Miazaki.
Advogado: Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1094 0001408-62.2018.8.16.0167/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001408-62.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Maria Aparecida de Araujo dos Santos.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1095 0002325-30.2018.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002325-30.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maurício Perpetuo Maestrelli.
Advogado: Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR.
Embargado: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1096 0001085-36.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001085-36.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Cleusa da Siva.
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1097 0004308-63.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023666-91.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Leticia Prado Batista Medeiros.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1098 0007178-52.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0007178-52.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Teresinha Amelia Krefta.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Luiz Carlos Alves de Oliveira - 31197N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1099 0001355-95.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001355-95.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Valter Luis de Araújo.
Advogado: Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1100 0004317-25.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019551-27.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Sandra dos Santos Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1101 0002946-18.2018.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002946-18.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Marlene Marcondes de Moraes.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR, Elton José Pinheiro - 87308N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1102 0002839-57.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002839-57.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Luciano Antonio Pasquini.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1103 0011622-29.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011622-29.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Tiago Correia Soares.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1104 0002560-38.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002560-38.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Adrian Vergilio Fernandes.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1105 0003468-33.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003468-33.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Antonio Carlos Rotta.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1106 0002672-07.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002672-07.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Anderson Vieira de Souza.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1107 0011599-83.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011599-83.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Lourenco Gouveia da Rocha.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1108 0011135-59.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011135-59.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Sebastião Batista Morais.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1109 0004601-88.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004601-88.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Elisangela Alves dos Santos.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1110 0021056-87.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021056-87.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Erika Cristina Kamonzeki.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Luiza Bilha de Britto - 92793N-PR, Maria Luísa Penha - 77085N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1111 0009826-71.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009826-71.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Ivanei Cristiano de Oliveira.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1112 0002939-12.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002939-12.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Lucimara Inacia Texeira dos Santos.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1113 0008871-58.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0008871-58.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Talia Amanda Silva de Souza.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1114 0000002-09.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000002-09.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Valdinei Alves Carvalho.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1115 0003237-80.2017.8.16.0113/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003237-80.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maria Angelica Domingues de Azevedo.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1116 0002526-34.2018.8.16.0180/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002526-34.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Ovidio Palhares.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1117 0014496-84.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014496-84.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Sidney Kinack Junior.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1118 0002340-30.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002340-30.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Clissi Mara Coelho.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1119 0009530-49.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009530-49.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Renata Aparecida Martins.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1120 0005415-59.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005415-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Idalina Candida de Jesus.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1121 0002906-57.2018.8.16.0180/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002906-57.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maisa Nunes Durães.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1122 0004854-23.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004854-23.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Guilherme Fernandes.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1123 0002675-59.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002675-59.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Francisco Eduardo Gonçalves Filho.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1124 0002944-98.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002944-98.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Nathan Tavares Porto.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1125 0002245-86.2019.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002245-86.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Renato Eduardo Comar.
Advogado: Angela Morbeck Gomes - 92811N-PR, Marcio Roque da Silva - 52291N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1126 0002990-87.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002990-87.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Sonia de Fatima da Silva.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1127 0007289-45.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007289-45.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Nilce Alves da Silva.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1128 0022053-70.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022053-70.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Raunan do Nascimento Massareli.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1129 0014518-45.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014518-45.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Edite Soares Viterbo da Cruz.
Advogado: Antenor Silva Ferrari - 73364N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1130 0002771-45.2018.8.16.0180/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002771-45.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Tais Aparecida Moreira de Brito.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1131 0003685-76.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003685-76.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Fernando Augusto Barbosa.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1132 0002988-20.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002988-20.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Joao da Rocha.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1133 0002918-03.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002918-03.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Renilda Franco de Moraes Soares.
Advogado: Alex do Prado Valente - 88481N-PR, Fabricia Vieira da Silva - 28406N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1134 0002938-91.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002938-91.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Robasoncley Garcia Olgarin.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1135 0004723-48.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004723-48.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Pedro Jose Bernardes.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1136 0004852-53.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004852-53.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Guilherme Fernandes.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1137 0000443-73.2019.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000443-73.2019.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Leila Goncalves da Silva.
Advogado: Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR, Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1138 0031845-41.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0031845-41.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Calixto Castro da Silva.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1139 0015799-81.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015799-81.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Claudete da Silva Pessoa.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1140 0025210-51.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025210-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Andressa Noriko Tamayoshi Gonçalves Machado.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1141 0016115-53.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0016115-53.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Noemi de Lima Borges dos Santos.
Advogado: Adiovan Wernke - 97430N-PR.
Embargado: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1142 0002933-69.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002933-69.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Robasoncley Garcia Olgarin.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1143 0042628-70.2016.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0042628-70.2016.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Terra Networks Brasil S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Embargado: Maria Luisa Martins Santo, Paulo Polpeta Santo.
Advogado: Gustavo Santos de Oliveira Valdovino - 53986N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1144 0001902-24.2018.8.16.0167/1 - Agravo Interno
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001902-24.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Thiago de Souza Oloiveira.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Agravado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1145 0006827-25.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006827-25.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Unifamma - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá.
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Embargado: Lorena Eloise Santoro Scaff.
Advogado: Clarice Trindade de Menezes - 44486N-PR, Flávio Marcel Alonso Batista - 58773N-PR, Francisco Sekles Ferelle - 47021N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1146 0008924-50.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0008924-50.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Embargado: Ana Bana.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1147 0038557-66.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038557-66.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Camila Santos Goes.
Advogado: Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR.
Embargado: Microlondrina Curso de Informática Ltda..
Advogado: Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1148 0004337-16.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024131-03.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Aparecida Celestino da Silva.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1149 0004338-98.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023827-04.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Edvaldo Celestrino da Silva.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1150 0011603-23.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011603-23.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Joao Luiz do Nascimento.
Advogado: Bruna Viana de Oliveira Rodrigues - 94005N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1151 0015038-69.2018.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0015038-69.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Silvia Aparecida Iervenes dos Santos.
Advogado: Carlos Alberto Pereira Reis - 12539N-PR, Luís Henrique Lemos Reis - 58156N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1152 0029557-23.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0029557-23.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Embargado: Orlando Nunes Borges - Me.
Advogado: Cyntia Arendt - 40817N-PR, Daiane da Luz - 70589N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR, Laura Isabel Nogarolli - 37001N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1153 0002325-30.2018.8.16.0184/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002325-30.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Maurício Perpetuo Maestrelli.
Advogado: Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1154 0000613-89.2018.8.16.0156/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000613-89.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Silvana Soares de Lima.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1155 0001656-19.2017.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0001656-19.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Confecções Duarte.
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1156 0008731-06.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008731-06.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Paulo dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1157 0043972-11.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0043972-11.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Dom Bosco Ensino Superior Ltda.
Advogado: Júlio Christian Laure - 155277N-SP.
Embargado: Ubiratan dos Santos Filho.
Advogado: Graziella Priscilla da Silva Freire Pinto - 91926N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1158 0006605-80.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006605-80.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ildemara Cristiane Schiabel.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1159 0013364-70.2017.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013364-70.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Ivonete Aparecida Pagliarini.
Advogado: Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR, Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1160 0023241-98.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023241-98.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: I. B. e Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1161 0006608-58.2015.8.16.0069/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006608-58.2015.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Antonio Lopes Batista.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1162 0000977-48.2015.8.16.0162/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000977-48.2015.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Nair Fenimam Franco.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1163 0026713-76.2015.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026713-76.2015.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Rudimar Nunes.
Advogado: Hussein Mohamad Cheaito - 69452N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1164 0020734-67.2018.8.16.0018/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020734-67.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Brinks Epago Tecnologia Ltda.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Odinalva Felix da Silva.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1165 0000139-72.2019.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000139-72.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Manoel Dernival dos Santos.
Advogado: Aline Franciele Iba - 71051N-PR, Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1166 0001569-41.2019.8.16.0069/1 - Agravo Interno
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001569-41.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Marly Cardoso Melsi Nani.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1167 0002239-38.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002239-38.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Ruani Heloise Bastos Costa.
Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1168 0021521-96.2018.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021521-96.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Nilson Fernando Ozano.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1169 0000609-48.2019.8.16.0049/1 - Agravo Interno
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000609-48.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Raquel da Silva Oliveira.
Advogado: Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1170 0011141-77.2019.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011141-77.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: João Otavio Laquanetti.
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1171 0020082-50.2018.8.16.0018/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020082-50.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Flavia Cristina Bergamaschi.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1172 0002323-59.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001765-50.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1173 0012945-73.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0012945-73.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Beatriz Barreto Ercole.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1174 0044313-37.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0044313-37.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Julio Singer.
Advogado: Daniel Singer - 76184N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1175 0037576-18.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0037576-18.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Izabel Cristina de Albuquerque Richter.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1176 0000170-48.2013.8.16.0081/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Faxinal.
Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0000170-48.2013.8.16.0081 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi Movel S.a..
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Sidinei Bernardo.
Advogado: Ivan Carlos Bahls - 47194N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1177 0031319-78.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031319-78.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Juarez dos Santos.
Advogado: Pamela Bueno - 84536N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1178 0002320-07.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000709-79.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juiz de Direito do Juizado de Origem, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1179 0002321-89.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001068-29.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Juiz de Direito do Juizado de Origem, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1180 0000013-06.2019.8.16.0036/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000013-06.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR.
Embargado: Mauro Sergio Lessi.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1181 0002319-22.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000308-80.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1182 0002324-44.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002408-08.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juiz de Direito do Juizado de Origem, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1183 0002326-14.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002835-05.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juiz de Direito do Juizado de Origem, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1184 0002327-96.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003006-59.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juiz de Direito do Juizado de Origem, Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1185 0011786-38.2013.8.16.0075/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0011786-38.2013.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Fabiano Rogerio Parpinelli.
Advogado: Luciano Salimene - 40401N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1186 0033522-77.2016.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0033522-77.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Josiane Rodrigues de Oliveira dos Santos.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1187 0024469-11.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024469-11.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Embargado: Wagner Cezar Baqueta.
Advogado: Henrique Lauriano de Souza - 13565N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1188 0007873-46.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007873-46.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Embargado: Emerson Lopes de Souza.
Advogado: Emerson Lopes de Souza - 77715N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1189 0009626-64.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009626-64.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ana Paula Moreira Pereira.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1190 0001729-59.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001729-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Embargado: Waldomiro Perdomo.
Advogado: Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Dalila Ramos Stagliano - 79032N-PR, Rodrigo Alcini Rodrigues - 59609N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1191 0004840-80.2017.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0004840-80.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Embargado: Claudio Antonio Klein.
Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1192 0002325-29.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002460-04.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Juiz de Direito do Juizado de Origem, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1193 0002326-14.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002835-05.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1194 0002320-07.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000709-79.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1195 0002319-22.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000308-80.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1196 0002327-96.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003006-59.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1197 0002324-44.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002408-08.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1198 0002323-59.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001765-50.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1199 0002321-89.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001068-29.2014.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliane de Castro Tofoli Belice.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1200 0014696-39.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014696-39.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Donna Ninpha Eireli.
Advogado: Eva Aparecida Lemes - 11408N-PR, Juliana Scremin de Marco - 56818N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1201 0001854-22.2015.8.16.0086/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0001854-22.2015.8.16.0086 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Edimar Crisostomo, Emerson Piaia, Gelson dos Santos Maia, Gilberto Dutra Leão, Glaci Maria Schwanka, Mariluci dos Santos Maia, Marta Maria dos Reis Viaro, Mateus Henrique Ferreira da Silva, Oscar Julio Kinner, Sandro Viaro.
Advogado: Fabio Bolonhezi Moraes - 42242N-PR, Thiago Moreto Fiori - 46651N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1202 0005197-14.2015.8.16.0090/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0005197-14.2015.8.16.0090 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Sandra Cristina Paganelli.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Embargado: Escola Educativa de Ensino Fundamental Ltda - Epp.
Advogado: Amanda Rodrigues Coloniezi - 71508N-PR, Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR, Matheus Cury Sahão - 57997N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1203 0009746-10.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009746-10.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fabio Henrique da Silva.
Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1204 0009528-79.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009528-79.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fernando Messias de Oliveira.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1205 0006915-86.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.

Ação Originária: 0006915-86.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Celia de Fatima Queiroz Bena.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1206 0000168-78.2019.8.16.0110/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000168-78.2019.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Uninter Educacional S/a.
Advogado: Shekying Ramos Ling - 47349N-PR.
Embargado: Daniela Henrique de Matos.
Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Larissa Aparecida Sat'anna - 90921N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1207 0007917-12.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007917-12.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Devair Scaliante.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1208 0023361-44.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023361-44.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Jucelia Maria Ponce Vieira.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1209 0012235-94.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012235-94.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Roberto Olimpio da Silva.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1210 0002209-65.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002209-65.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Zelandia Verissimo.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1211 0009716-32.2018.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009716-32.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Bernadete Aparecida.
Advogado: Flávio Jesuino da Silva Peixoto - 85386N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1212 0007809-80.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007809-80.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maria Rosa dos Santos da Costa.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1213 0002358-94.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002358-94.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maycon de Melo Felisbino.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1214 0016306-42.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016306-42.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Daiane Chagas Ferreira Rosa.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1215 0002677-62.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002677-62.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Sebastião Luiz Filho.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1216 0001294-59.2018.8.16.0156/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001294-59.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Etelvino dos Santos Neto.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1217 0001300-66.2018.8.16.0156/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001300-66.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Renato Douglas Hardoim.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1218 0001293-74.2018.8.16.0156/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001293-74.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Edi Almeida de Barros.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1219 0002667-18.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002667-18.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Ednair Queiroz da Sila.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1220 0006821-81.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006821-81.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Juliana Garcia Neves.
Advogado: Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1221 0000391-03.2019.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0000391-03.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Silvia Furtado Andrade de Figueiredo.
Advogado: Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR, Nicolle Brito Malucelli - 77058N-PR.
Embargado: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1222 0003959-40.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003959-40.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Odivaldo Antonio Jose dos Santos.
Advogado: Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1223 0004996-95.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0004996-95.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Anna Carolina Silva Oliveira.
Advogado: Manuel Correia Marques de Miranda Moreira - 55546N-PR.
Embargado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1224 0003469-17.2018.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São Miguel do Iguaçu.

Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003469-17.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João José Pereira, Jussara de Silva Jesus.
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1225 0001566-82.2019.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandirituba.
Ação Originária: 0001566-82.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Hilaria Gracil de Bastos de Souza.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1226 0000633-68.2018.8.16.0063/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Carlópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0000633-68.2018.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Elza Maria Pereira.
Advogado: Sheila Nassif - 76194N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1227 0005334-37.2019.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0005334-37.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alceu de Oliveira Rosa.
Advogado: Daniel Proença Larsson - 90028N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1228 0001024-43.2018.8.16.0121/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001024-43.2018.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Josefa Maria da Conceicao Candido.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1229 0004224-02.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004224-02.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rosa Maria Galdino.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Embargado: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1230 0001367-12.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001367-12.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Bruno Cezar Barreto Alves.
Advogado: Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1231 0003371-34.2018.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003371-34.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Embargado: Diana Mary Bonfim 92260241972.
Advogado: Altair Antonio Pires Junior - 85250N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1232 0000041-21.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000041-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Andréa Fernanda Koehler dos Santos.
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Embargado: Educa Center Ltda.
Advogado: Luiz Filipe Sena de Santana Almeida - 61521N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1233 0007647-10.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007647-10.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Paulo Elias Tatagiba de Sa.
Advogado: Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1234 0009020-65.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009020-65.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Moacir Martins Fernandes.
Advogado: Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1235 0001359-35.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001359-35.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Embargado: Gilmar Pinheiro.
Advogado: Juliana Pagamunci Moreira - 70219N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1236 0005620-71.2018.8.16.0153/1 - Agravo Interno
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005620-71.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Rubyo Malerba.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1237 0004163-07.2017.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0004163-07.2017.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alisson Otávio Martins dos Santos.
Advogado: William Marcio Camphorst - 86588N-PR.
Embargado: Fadep - Faculdade Educacional de Pato Branco Ltda.
Advogado: Erlon Fernando Ceni de Oliveira - 21549N-PR, Helder Vinicius Cardoso Costa - 50329N-PR, Simone Schuta - 57116N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1238 0000480-43.2019.8.16.0146/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000480-43.2019.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Uninter Educacional S/a.
Advogado: Shekying Ramos Ling - 47349N-PR.
Embargado: Jessica Larissa Ruthes da Silva.
Advogado: Fabiane Oliveira - 10246N-SC.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1239 0080124-77.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080124-77.2018.8.16.0014 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Caroline Melchiades Salvadego Guimarães de Souza Lima.
Advogado: Caroline Melchiades Salvadego Guimarães de Souza Lima - 74723N-PR, Luiz Augusto Milenkovich Belinetti - 69623N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1240 0004598-79.2018.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004598-79.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Aline Priscila Nunes dos Santos.
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1241 0002534-66.2017.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0005179-32.2015.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Albergue Noturno "onofre Brittes" - Centro Espírita Amor e Caridade.
Advogado: Marcelo Domicio Scaramella de Mello - 15949N-PR, Marcelo Gaspari de Mello - 65546N-PR, Matheus Gaspari de Mello - 75726N-PR, Thiago de Mello Caesar - 61904N-PR.
Embargado: Denilson Carvalho do Prado, Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Jeferson Luiz Odppes - 58487N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1242 0004507-22.2018.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008005-07.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Pedro Paulo da Conceição.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1243 0004242-20.2018.8.16.9000/3 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002744-43.2017.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Edma dos Santos Silva.
Advogado: Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR, André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1244 0001536-97.2015.8.16.0099/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001536-97.2015.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..

Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR.
Embargado: Elialdo de Almeida Costa.
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR, Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1245 0000686-73.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000284-52.2016.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Naide Aparecida Ribeiro.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1246 0006403-06.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006403-06.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Gislaine de Fatima Matheus.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1247 0004729-11.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004729-11.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Valdir Lucindo.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1248 0002940-62.2017.8.16.0149 - Recurso Inominado
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002940-62.2017.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gelson Occhi e Filhos Ltda.
Advogado: Carla Raquel Herzog - 89121N-PR, Luciano Dalmolin - 35588N-PR, Luiz Loof Júnior - 55813N-PR.
Recorrido: Ney Pickler.
Advogado: Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1249 0008970-10.2018.8.16.0075/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008970-10.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Vanessa Aparecida Milhando Primo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1250 0000740-62.2019.8.16.0133 - Recurso Inominado
Comarca: Pérola.
Vara: Juizado Especial Cível de Pérola.
Ação Originária: 0000740-62.2019.8.16.0133 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Ivanete Araujo Guimarães.
Advogado: Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR.
Recorrido: Real Cred Assessoria e Soluções.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1251 0003388-89.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0001381-44.2019.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcos Vinícius Skora Gonçalves.
Advogado: Daniela Costa Queiróz Medeiros - 60401N-PR.
Embargado: União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1252 0001020-43.2015.8.16.0175/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001020-43.2015.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Valdecir Silveira Rodrigues.
Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1253 0003377-60.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006431-93.2019.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Urbanização de Curitiba S.a.
Advogado: Anne Marie Ferreira - 31411N-PR, Lívia Bellanda Luzia - 70939N-PR, Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR.
Embargado: Coordenacao da Regiao Metropolitana de Curtiba - Comec, Pedro Donizete Flemingue.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1254 0001190-79.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001750-58.2015.8.16.0109 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Jurandir Abdo.
Advogado: Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR, Renato Kleber Borba - 32030N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1255 0004834-32.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004834-32.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Augusto Jose Rosa.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1256 0003411-35.2019.8.16.9000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0001412-64.2019.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Natália de Fátima Skora Gonçalves.
Advogado: Daniela Costa Queiróz Medeiros - 60401N-PR.
Embargado: União de Ensino Unopar Ltda.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1257 0038137-40.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0038137-40.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gelso Poletto Junior.
Advogado: Cauana Magalí Mafra - 58216N-PR, Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1258 0001190-79.2019.8.16.9000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001750-58.2015.8.16.0109 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Embargado: Jurandir Abdo.
Advogado: Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR, Renato Kleber Borba - 32030N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1259 0002338-30.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002338-30.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Cynthia Baldim Ito.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1260 0002495-02.2018.8.16.0184/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002495-02.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Agravado: Loir Mariano Duarte.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1261 0020214-66.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020214-66.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Orlando Paludetio.
Advogado: Rogerio Steinemann Dumke - 31180N-PR.
Recorrido: Adilson Luiz de Miranda Coutinho.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1262 0004127-62.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003067-62.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Estefania Assunpção.
Advogado: Simon Mancia - 99226N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1263 0002869-72.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002869-72.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.
Recorrido: Paulo Ferreira e Silva.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.

Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1264 0007553-62.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007553-62.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michel Lucas Lavezzo Men, Nazira Aparecida Lavezzo Men.
Advogado: Michel Lucas Lavezzo Men - 61525N-PR.
Recorrido: Aeromexico - Aerovias de Mexico S/a de C V Aeromexico.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1265 0004157-97.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022141-74.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Nadieli dos Santos Hungaro.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

1266 0000571-60.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000571-60.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Messias Melquiades da Fonseca.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1267 0005904-85.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005904-85.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geovana Deborah Guilherme Batista.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1268 0003164-74.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0003164-74.2019.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Joao Algacir Perini.
Advogado: Rafael Ferreira de Souza - 96720N-PR.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1269 0000205-04.2019.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000205-04.2019.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emelyne Mattei Carletto.
Advogado: Ana Luiza Carniel Both - 87339N-PR, Fábio Gonçalves Faia - 91848N-PR.
Recorrido: Banco Sicoob - Sistema de Cooperativas de Cre?dito do Brasil, Hdi Seguros S/a, Unicoob Corretora de Seguros Ltda.
Advogado: Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Dalila Ramos Stagliano - 79032N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Rodrigo Alcini Rodrigues - 59609N-PR, Rodrigo Longo - 25652N-PR.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1270 0005573-97.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005573-97.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Manoel Elias Andrade.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Nilton Massanori Sato - 87074N-PR.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1271 0003552-34.2016.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0003552-34.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Clederson Jardel Poersch.
Advogado: Clederson Jardel Poersch - 84863N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1272 0007096-24.2017.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007096-24.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Gislaine Teodoro Roza.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR, Dirce Ferreira de Paula - 86593N-PR, Elton José Pinheiro - 87308N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1273 0000835-63.2019.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000835-63.2019.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hospital do Coração de Londrina Ltda.
Advogado: Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR, Vicente de Paula Marques Filho - 19901N-PR.
Recorrido: Vagner Furtuozo Moreira de Paula.
Advogado: Luana Gonçalves - 58567N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1274 0030320-09.2019.8.16.0014 - Conflito de competência
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0030320-09.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Cambé.
Suscitado: Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Interessado: Damasceno Biolada, Luciana Bernardino da Silva Estefano.
Advogado: Claudio Henrique Cavalheiro - 44252N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1275 0007835-97.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007835-97.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cred-system Administradora de Cartões de Crédito Ltda..
Advogado: Neildes Araujo Aguiar Dl Gesu - 217897N-SP.
Recorrido: Roberto Czelusniak.
Advogado: Murilo Andre Fanchin Santos - 48760N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1276 0031699-66.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0031699-66.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Recorrido: Jose Nilson Keller.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1277 0000939-07.2018.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000939-07.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Embargado: Tereza Carnoski.
Advogado: Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1278 0003374-11.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003374-11.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Inês Braga.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1279 0003336-96.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003336-96.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sheila Picolloto Fernades.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Hammerschmidt.

1280 0001644-14.2018.8.16.0167/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001644-14.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Maria Aparecida Cavalcante Alves.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1281 0001631-15.2018.8.16.0167/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001631-15.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Mariana Holanda de Oliveira.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1282 0002507-57.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002507-57.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Daniela Aparecida da Silva Teixeira.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1283 0002461-68.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.

Ação Originária: 0002461-68.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Terezinha Marciana da Silva.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1284 0001633-82.2018.8.16.0167/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001633-82.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Osman da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1285 0006529-48.2017.8.16.0089/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0006529-48.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Eliana Correa Bueno.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1286 0006873-37.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006873-37.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Marcio Augusto dos Santos.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1287 0012443-22.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012443-22.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Luciana de Fatima Rodrigues.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1288 0007769-98.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007769-98.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Marcio Greig Marques.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1289 0003945-78.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003945-78.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Juliano Carneiro.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1290 0002771-10.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002771-10.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Marlene Alvarenga Roda.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1291 0034207-14.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034207-14.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Centro de Formação de Condutores Garcia Ltda Me.
Advogado: Lucas Eduardo Thomann - 47758N-PR.
Embargado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

1292 0015321-32.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0015321-32.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Marcus Vinicius Todesco.
Advogado: Pércio Ferreira Neto - 95579N-PR, Vinicius Marigliano Todesco - 98219N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1293 0000556-03.2018.8.16.0114 - Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0000556-03.2018.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreia Regina Alexandrino, Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS, Wanderley Augusto Pinto - 47085N-PR.
Recorrido: Andreia Regina Alexandrino, Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS, Wanderley Augusto Pinto - 47085N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1294 0033802-77.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033802-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
Advogado: Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR, Anne Marie Ferreira - 31411N-PR, Sílvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR, Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR.
Embargado: Edmilson Correia de Souza, Luiz Rogerio Rodaninski.
Advogado: Silvio Soares - 76253N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1295 0001463-79.2019.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001463-79.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Adaildo Moreira Bispo.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1296 0004826-55.2018.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004826-55.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Peterson Severo.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1297 0003045-94.2018.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0003045-94.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: João Marcelo Keretch.
Advogado: Joao Marcelo Keretch - 24504N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1298 0001105-28.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001105-28.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Natalia Aires de Melo.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1299 0002995-12.2018.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002995-12.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Fagner Peres Prestes.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1300 0001241-14.2019.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001241-14.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Cícero Sabino dos Santos.
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1301 0013441-98.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013441-98.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Rinaldo Jaquier.
Advogado: Alberto José Zerbato - 22208N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1302 0014638-88.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014638-88.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Andreia Dias Pereira.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1303 0004929-36.2018.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004929-36.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Alexandre Vitoriano da Silva.
Advogado: Manoel Peres - 18598N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1304 0002101-15.2019.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002101-15.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Neide Maria Cardozo Pereira.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1305 0014489-92.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014489-92.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Isaias Barbosa.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1306 0003144-05.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003144-05.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Olacir Antonio Pozzobom.
Advogado: Bruno Takeshi Takada - 65229N-PR, Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR, Victor Hugo Mendes - 84835N-PR.
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

1307 0002439-78.2018.8.16.0180/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002439-78.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Ramon Vinicius Leonel da Silva.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1308 0010642-82.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010642-82.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Jose Motta dos Santos.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1309 0014483-85.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014483-85.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Christofer Razera da Silva.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1310 0002873-32.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002873-32.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Wilson Petrolli.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1311 0013203-79.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013203-79.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Arthur Leonardo Meyer Freitas.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1312 0010635-90.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010635-90.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Jose Motta dos Santos.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1313 0001104-42.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001104-42.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Maria Alice Coimbra Chesco.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1314 0001866-58.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001866-58.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Daniela Cristina Pio.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1315 0012333-31.2018.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0012333-31.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Genuino Geraldo Neto.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1316 0011574-72.2017.8.16.0173/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011574-72.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Embargado: Silvani Cortonezi Gomes Pereira.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1317 0005716-47.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005716-47.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Embargado: Mario Moro.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1318 0004266-45.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004266-45.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Jaime Fernandes de Carvalho.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Natália Araújo Rodrigues - 97306N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1319 0002702-31.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002702-31.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Maria Andreia Moreira.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1320 0002483-11.2018.8.16.0047/1 - Agravo Interno
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002483-11.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Denny Kleiton Fussuma.
Advogado: Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1321 0002995-98.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002995-98.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Vinícius Milanezi.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1322 0001343-44.2018.8.16.0110/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001343-44.2018.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR.
Embargado: Hector José Smuzeck.
Advogado: Guilherme Giaretta - 72004N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1323 0003789-42.2018.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0003789-42.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Embargado: Francisco Raimundo do Nascimento, Jacilene Santana do Nascimento.
Advogado: Guilherme Frederico Tobias de Bueno Gizzi - 76190N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1324 0001870-95.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001870-95.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Alda Delmira de Souza Pinto.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1325 0001242-13.2018.8.16.0108/1 - Agravo Interno
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001242-13.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Agravado: Nilza Aparecida da Silva.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1326 0001863-06.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001863-06.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Daniela de Almeida Diogo.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1327 0000479-82.2019.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000479-82.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Embargado: Carlos Felix da Cruz.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1328 0002627-89.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002627-89.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Elen Bregonholi da Silva.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1329 0004387-73.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004387-73.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: José Faria.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1330 0003228-95.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003228-95.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Mariel Cristina Guimarães Lemos.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1331 0003229-80.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003229-80.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Henrique de Souza Rocha.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1332 0003833-41.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003833-41.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Marcos Pavan.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1333 0002771-53.2019.8.16.0069/1 - Agravo Interno
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002771-53.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Manoel Anselmo Moreira.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1334 0001548-65.2019.8.16.0069/1 - Agravo Interno
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001548-65.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Agravado: Mariana Costa Faccin.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1335 0001458-56.2016.8.16.0168/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001458-56.2016.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Embargado: Valdir Barbosa Alves.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1336 0049152-42.2017.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0049152-42.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Embargado: Robson Gervasio Soares de Oliveira.
Advogado: Henrique Leal Vianna - 36085N-PR, Juliana Caruso Puchta - 76080N-PR, Rafael Leal Vianna - 42996N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1337 0015810-13.2018.8.16.0018/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015810-13.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR.
Embargado: Recapagem de Pneus dos Anjos Ltda.
Advogado: Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano - 92374N-PR, Simone Boer Ramos - 19534N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 12:00 até 21/02/2020 18:30
Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2020.00009 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais a realizar-se em 17/02/2020 às 12:00 horas até 21/02/2020 às 18:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Simões - 8730N-PR	0001	0001909-46.2017.8.16.0039
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0001	0001909-46.2017.8.16.0039
	0003	0000996-83.2017.8.16.0162/1
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0006	0012523-31.2017.8.16.0130/1
	0007	0012523-31.2017.8.16.0130/2
Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP	0003	0000996-83.2017.8.16.0162/1
Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC	0010	0042497-88.2016.8.16.0182/1
Eder Gorini - 14747N-PR	0003	0000996-83.2017.8.16.0162/1
Eduardo Flavio Stasiak - 30659N-PR	0002	0005155-97.2017.8.16.0088/1

Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR	0004	0001549-58.2017.8.16.0186/1
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0005	0004803-46.2017.8.16.0119/1
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0008	0051483-45.2019.8.16.0014
Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0010	0042497-88.2016.8.16.0182/1
Gabriel Prata Lobaczewski - 97534N-PR	0008	0051483-45.2019.8.16.0014
João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR	0001	0001909-46.2017.8.16.0039
Katia Verônica da Rocha Sousa - 53201N-PR	0010	0042497-88.2016.8.16.0182/1
Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR	0004	0001549-58.2017.8.16.0186/1
Luiz Felipe Conde - 87690N-RJ	0010	0042497-88.2016.8.16.0182/1
Marcos Aurélio Alves Teixeira - 38225N-PR	0009	0008658-61.2017.8.16.0045/1
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0002	0005155-97.2017.8.16.0088/1
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0011	0020136-43.2017.8.16.0182/1
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0009	0008658-61.2017.8.16.0045/1
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0006	0012523-31.2017.8.16.0130/1
	0007	0012523-31.2017.8.16.0130/2
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0004	0001549-58.2017.8.16.0186/1
Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR	0005	0004803-46.2017.8.16.0119/1
Rafael Wobeto de Araujo - 31038N-PR	0010	0042497-88.2016.8.16.0182/1
Rhaissa Luciano Rodrigues Pinto - 80557N-PR	0001	0001909-46.2017.8.16.0039
Rinaldo Edson de Oliveira - 61561N-PR	0009	0008658-61.2017.8.16.0045/1
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0011	0020136-43.2017.8.16.0182/1
Thiago Barboza de Faria Franco - 43247N-PR	0009	0008658-61.2017.8.16.0045/1
Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR	0005	0004803-46.2017.8.16.0119/1
Umberto Giotto Neto - 22946N-PR	0010	0042497-88.2016.8.16.0182/1
Vinícius Gabriel Zanoni de Oliveira - 41703N-PR	0009	0008658-61.2017.8.16.0045/1
Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR	0001	0001909-46.2017.8.16.0039

0001 0001909-46.2017.8.16.0039 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0001909-46.2017.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Recorrido: Ana Paula Calegario Freitas.
Advogado: João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR, Rhaissa Luciano Rodrigues Pinto - 80557N-PR, Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0002 0005155-97.2017.8.16.0088/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0005155-97.2017.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cledoaldo Jose dos Santos Santiago.
Advogado: Eduardo Flavio Stasiak - 30659N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0003 0000996-83.2017.8.16.0162/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000996-83.2017.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cetelem Brasil S.a.-credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Embargado: Zilda Ferreira de Araujo.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0004 0001549-58.2017.8.16.0186/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.
Ação Originária: 0001549-58.2017.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Acasio Schuler Bonato.
Advogado: Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR, Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR.
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0005 0004803-46.2017.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004803-46.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.
Embargado: Rosana Cristina Manharelo.
Advogado: Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR, Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0006 0012523-31.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012523-31.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Embargado: Marleany Ribeiro Sulhett.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0007 0012523-31.2017.8.16.0130/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0051483-45.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marleany Ribeiro Sulhett.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Embargado: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 30º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafhael Wasserman.

0008 0051483-45.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051483-45.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alayde Canelli e Silva.
Advogado: Gabriel Prata Lobaczewski - 97534N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0009 0008658-61.2017.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0008658-61.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lojas Riachuelo S/a, Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Embargado: Tarline France Stella.
Advogado: Marcos Aurélio Alves Teixeira - 38225N-PR, Rinaldo Edson de Oliveira - 61561N-PR, Thiago Barboza de Faria Franco - 43247N-PR, Vinícius Gabriel Zanoni de Oliveira - 41703N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

0010 0042497-88.2016.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0042497-88.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Katia Verônica da Rocha Sousa - 53201N-PR, Luiz Felipe Conde - 87690N-RJ.
Embargado: Denilse Pacheco, Jose Roberto de Souza Brito, Juan Carlos Puime Valera.
Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR, Rafael Wobeto de Araujo - 31038N-PR, Umberto Giotto Neto - 22946N-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

0011 0020136-43.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0020136-43.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Neuzi Maria Karoen.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Embargado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago - 29º - Regime de Exceção 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Rafael de Carvalho Paes Leme.

Pauta de Julgamento do dia 06/02/2020 13:45
Sessão ordinária - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2020.00008 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 06/02/2020 às 13:45 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
125212N-RJ	0212	0003976-30.2018.8.16.0077
	0495	0002082-10.2018.8.16.0080
135079N-RJ	0466	0010955-43.2018.8.16.0130
140937N-RJ	0132	0075176-92.2018.8.16.0014
148717N-SP	0354	0009019-04.2018.8.16.0026
158108N-SP	0318	0000958-13.2017.8.16.0052
163261N-SP	0204	0038846-77.2018.8.16.0182
1853N-RN	0190	0053013-02.2018.8.16.0182
186458N-SP	0354	0009019-04.2018.8.16.0026
188868N-SP	0299	0059911-65.2017.8.16.0182
200990N-SP	0343	0000286-80.2019.8.16.0069
247324N-SP	0406	0009108-80.2018.8.16.0170
252802N-SP	0299	0059911-65.2017.8.16.0182
27622N-RS	0181	0002129-05.2017.8.16.0052
29415N-SC	0115	0012070-47.2018.8.16.0018
51575N-RJ	0491	0002744-28.2018.8.16.0159
60054N-PR	0270	0009231-40.2018.8.16.0021
671A-AM	0128	0003104-02.2018.8.16.0146
6769N-MS	0515	0002374-75.2016.8.16.0173

Acir Ferreira Junior - 49785N-PR	0154	0008101-81.2017.8.16.0075
Adalberto Fonsatti - 18678N-PR	0182	0010581-88.2018.8.16.0045
Adam Paulo Dias da Silva - 57481N-PR	0406	0009108-80.2018.8.16.0170
Adão Fernandes da Silva - 18038N-PR	0474	0013178-47.2017.8.16.0083
Adauto Couto - 79559N-PR	0187	0028353-39.2018.8.16.0021
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0075	0000731-35.2018.8.16.0069
Adenir Farias - 74000N-PR	0538	0000979-91.2016.8.16.0191/2
Adilson Machado Filho - 82152N-PR	0238	0046558-59.2017.8.16.0019
Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR	0007	0005074-45.2017.8.16.0090
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0060	0007635-12.2018.8.16.0024
	0193	0036984-69.2018.8.16.0021
	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Adriana Doliwa Dias - 12284N-PR	0109	0004382-25.2018.8.16.0021
Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR	0459	0004718-15.2018.8.16.0058
	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
Adriana Fernanda Santos Cardin - 74186N-PR	0073	0001372-89.2018.8.16.0047
Adriana Ferreira de Albuquerque - 68600N-PR	0354	0009019-04.2018.8.16.0026
Adriana Graboski - 91674N-PR	0386	0032600-69.2018.8.16.0019
Adriana Helena Sokolowski - 76397N-PR	0103	0002666-03.2017.8.16.0116
Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR	0372	0009533-56.2019.8.16.0014
Adriana Tonet - 35922N-PR	0425	0003415-20.2016.8.16.0192
Adriane Cristina Janiszewski Mendes - 56709N-PR	0043	0058835-06.2017.8.16.0182
Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR	0435	0001560-41.2018.8.16.0093
Adriane Franzoni Waigner Losso - 58741N-PR	0103	0002666-03.2017.8.16.0116
Adriano Andres Rossato - 37153N-PR	0335	0004628-65.2017.8.16.0050
Adriano Barbosa - 33023N-PR	0441	0002534-24.2017.8.16.0187
Adriano Daleffe - 20619N-PR	0471	0015521-38.2018.8.16.0129
Adriano Henrique Pinheiro - 34647N-PR	0023	0030657-18.2015.8.16.0182
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0561	0083171-93.2017.8.16.0014
	0564	0051123-81.2017.8.16.0014
	0565	0080084-95.2018.8.16.0014
	0567	0045253-55.2017.8.16.0014
Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR	0385	0000306-02.2016.8.16.0126/1
Adriano Topa - 32798N-PR	0080	0012290-36.2016.8.16.0173
Ágata Ricci - 64060N-PR	0522	0079519-34.2018.8.16.0014
Agnaldo Sergio Ghiraldi - 63727N-PR	0175	0003252-73.2017.8.16.0105
Airton Savio Vargas - 14455N-PR	0373	0001091-82.2019.8.16.0182
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0454	0053826-29.2018.8.16.0182
Alan Fernando da Silva Abramoski - 74521N-PR	0383	0010173-93.2016.8.16.0069
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0459	0004718-15.2018.8.16.0058
	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
Alana Martins Becker - 68015N-PR	0091	0017951-51.2018.8.16.0035
Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR	0257	0006699-14.2018.8.16.0112
	0266	0005955-19.2018.8.16.0112
Alceu Okagawa Falleiros - 46852N-PR	0188	0001676-54.2016.8.16.0081
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0018	0002584-02.2016.8.16.0182
Alcione Regina Meneguzzi Cavalli - 88074N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
Alcione Salete Nardino - 61085N-PR	0521	0000883-96.2019.8.16.0021
Aldamira Geralda de Almeida Affornalli - 23143N-PR	0323	0022315-81.2018.8.16.0030
Alessandra Canheti Angelo - 66014N-PR	0339	0001246-48.2018.8.16.0044
Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR	0583	0003307-46.2019.8.16.0075
Alessandro de Oliveira - 69149N-PR	0106	0001841-97.2017.8.16.0168
Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR	0095	0003876-17.2019.8.16.0182
Alessandro Marcelo Moro Reboli - 33124N-PR	0024	0025104-87.2015.8.16.0182/3
Alessandro Ravazzani - 29209N-PR	0179	0020768-69.2017.8.16.0182
Aletheia Cristina Biancolini - 25797N-PR	0322	0007374-24.2019.8.16.0182
Alex de Siqueira Butzke - 41603N-PR	0263	0071269-12.2018.8.16.0014
Alexander Campos de Lima - 31583N-PR	0022	0006131-39.2017.8.16.0045
	0291	0000429-44.2019.8.16.0045
Alexandre Adriano Correia - 79955N-PR	0384	0009682-93.2018.8.16.0044
Alexandre Elman Chwartzmann - 102139N-RS	0181	0002129-05.2017.8.16.0052
Alexandre Fonseca de Mello - 222219N-SP	0295	0014722-93.2019.8.16.0182
	0316	0015036-37.2017.8.16.0173
	0392	0008006-50.2019.8.16.0182
	0406	0009108-80.2018.8.16.0170
Alexandre Kocowski Neto - 84802N-PR	0555	0015064-07.2019.8.16.0182
Alexandre Tourinho Zonis - 163430N-RJ	0491	0002744-28.2018.8.16.0159
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0008	0001302-80.2018.8.16.0109
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0138	0013801-18.2018.8.16.0038
Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR	0058	0037564-09.2017.8.16.0030
Aline D'agostini Meneghel - 71795N-PR	0161	0032891-63.2018.8.16.0021
Aline Fabiane da Silva - 76090N-PR	0147	0019233-27.2018.8.16.0035
Aline Fernanda Cavalli Rodrigues - 82644N-PR	0503	0022771-60.2018.8.16.0182
Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR	0261	0039328-59.2017.8.16.0182
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0275	0005991-18.2019.8.16.0018
Aline Juliana Barbosa Amorim - 86487N-PR	0468	0000324-64.2016.8.16.0177
Aline Szaubram - 86380N-PR	0040	0018213-06.2015.8.16.0035
Alinor Elias Neto - 46472N-PR	0447	0000666-13.2018.8.16.0078
Alisson David Paganini Santos - 67158N-PR	0300	0007745-83.2019.8.16.0021
Alisson de Pauli - 61777N-PR	0528	0001421-26.2019.8.16.0038
Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR	0130	0001041-20.2018.8.16.0076
Allax Fabiano Pereira Siqueira - 78887N-PR	0448	0014348-67.2018.8.16.0035
Allex Carvalho Sanches Antunes - 94127N-PR	0110	0008500-51.2018.8.16.0148
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0003	0005246-38.2017.8.16.0170
Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR	0206	0015741-90.2018.8.16.0014
Almir Siqueira Mendes - 30589N-PR	0043	0058835-06.2017.8.16.0182
Aluisio Coutinho Guedes Pinto - 3899N-SC	0039	0004081-97.2017.8.16.0123
Álvaro Suchodolak Vieira - 84671N-PR	0081	0003272-74.2018.8.16.0058
Alysson Tobias Lemos de Carvalho - 68813N-PR	0169	0068945-49.2018.8.16.0014
Amábile Moreno Romano - 67730N-PR	0222	0011522-63.2018.8.16.0069
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0218	0001252-09.2016.8.16.0082
Amanda Cunha Silva - 85473N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
Amanda de Oliveira Silva Macuco - 57053N-PR	0437	0022828-78.2018.8.16.0182
Amanda Keren Louback Patussi Emerich - 85665N-PR	0468	0000324-64.2016.8.16.0177
Amanda Pinto Paiva - 61259N-DF	0551	0008426-62.2019.8.16.0018
Amariole Tais Marmet - 81925N-PR	0301	0005960-65.2017.8.16.0083
Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR	0507	0000039-04.2019.8.16.0036
Ana Amélia Macedo Romanini - 44423N-PR	0469	0046889-03.2018.8.16.0182
Ana Carolina Fernandez Kakimoto Coelho Panzica - 87305N-PR	0095	0003876-17.2019.8.16.0182
Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG	0123	0000587-31.2018.8.16.0079
	0213	0011502-31.2018.8.16.0018
Ana Carolina Resstel do Amaral - 68661N-PR	0092	0066776-26.2017.8.16.0014
	0255	0072160-33.2018.8.16.0014
Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR	0533	0000818-26.2018.8.16.0122
Ana Cristina Hoogevoonink Xavier - 38166N-PR	0204	0038846-77.2018.8.16.0182
Ana Lucia Santos - 70771N-PR	0239	0002917-30.2018.8.16.0134
Ana Maria Harger - 47309N-PR	0245	0040369-95.2016.8.16.0182/1
Ana Paula Comel - 85995N-PR	0504	0000452-17.2019.8.16.0036
Ana Paula da Silva - 49717N-PR	0446	0001824-67.2019.8.16.0014
Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR	0193	0036984-69.2018.8.16.0021
Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR	0462	0010597-09.2018.8.16.0056
Ana Paula do Rego Barros - 77759N-PR	0477	0007207-85.2018.8.16.0038
Ana Paula Folgate - 62457N-PR	0052	0015753-81.2017.8.16.0033
Ana Paula Pértile - 49296N-SC	0177	0000729-80.2019.8.16.0182
Ana Paula Provesi da Silva - 40096N-PR	0243	0014733-24.2018.8.16.0129
Ana Paula Ronkoski Nalivaiko - 44390N-PR	0189	0000809-35.2017.8.16.0143/1
Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR	0558	0010242-57.2018.8.16.0069
Ana Paula Swiech - 43737N-PR	0523	0006038-80.2019.8.16.0021
Ana Renata Machado Bueno - 39313N-PR	0044	0001527-91.2018.8.16.0112
Anatália Peres - 63288N-PR	0416	0033829-31.2018.8.16.0030
Anderson Alex Vanoni - 43339N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR	0421	0003421-13.2019.8.16.0098
Anderson de Abreu Viana - 78966N-PR	0009	0000243-43.2018.8.16.0049
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0533	0000818-26.2018.8.16.0122
Anderson de Oliveira Alarcon - 37270N-DF	0502	0002101-71.2019.8.16.0018
Anderson Flogner - 78164N-PR	0580	0000876-39.2019.8.16.0075
Anderson Garcia Kato - 35053N-PR	0022	0006131-39.2017.8.16.0045
	0291	0000429-44.2019.8.16.0045
Anderson Luiz Moreira - 62013N-PR	0409	0000119-14.2019.8.16.0053
Anderson Pizzólio Lucas - 33949N-PR	0062	0020515-14.2015.8.16.0130
Anderson Pozzebon Vieira - 72425N-PR	0475	0008077-92.2018.8.16.0083
Andre Anderson Rossato - 87258N-PR	0264	0000460-83.2018.8.16.0050
André Bedin Pirajá - 75483N-PR	0142	0029783-96.2018.8.16.0030
Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR	0106	0001841-97.2017.8.16.0168
André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG	0070	0048873-41.2018.8.16.0014
André Escame Brandani - 51268N-PR	0558	0010242-57.2018.8.16.0069
André Luís Mikilita Mira - 70258N-PR	0477	0007207-85.2018.8.16.0038
André Luis Romero de Souza - 50530N-PR	0060	0007635-12.2018.8.16.0024
Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR	0576	0024752-90.2019.8.16.0182
André Prigol Petters - 76806N-PR	0269	0038060-37.2018.8.16.0019
Andre Ricardo Brusamolin - 22916N-PR	0486	0000791-56.2018.8.16.0053
Andréa Aparecida Mazetto Damião - 44455N-PR	0202	0005915-44.2018.8.16.0045
Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR	0348	0004279-71.2017.8.16.0047
Andreia Maria Silva de Lima - 66734N-PR	0014	0001988-82.2013.8.16.0130
Andreia Marins Anssoateguy - 348332N-SP	0323	0022315-81.2018.8.16.0030
Andreia Ordonio Alves - 366309N-SP	0004	0027313-65.2017.8.16.0018
Andréia Sugamosto Ratton - 48799N-PR	0050	0004204-40.2018.8.16.0033
Andressa Pinheiro - 61050N-PR	0168	0001265-78.2018.8.16.0036
	0249	0002099-81.2018.8.16.0036
	0268	0014844-96.2018.8.16.0035
Andressa Spíndola Estevam - 85005N-PR	0410	0002647-21.2018.8.16.0129
Andressa Valerio - 60590N-PR	0094	0044098-80.2018.8.16.0014

Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR	0059	0001683-94.2017.8.16.0183
Andrews William Mendes de Moraes - 93283N-PR	0444	0002572-02.2018.8.16.0187
Angela Cristina da Costa - 75141N-PR	0027	0002183-11.2016.8.16.0050
	0264	0000460-83.2018.8.16.0050
Angela Poeiras Assunção - 61474N-PR	0248	0074537-74.2018.8.16.0014
Angélica Pereira - 63121N-PR	0241	0005085-74.2017.8.16.0187
Angelita Terezinha Guardini Flessak - 35814N-PR	0226	0003252-73.2016.8.16.0181
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0346	0000592-14.2018.8.16.0092
Angelo Pilatti Junior - 2472N-PR	0332	0012077-36.2018.8.16.0019
Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR	0263	0071269-12.2018.8.16.0014
Anna Luiza Bandeira Guimaraes Marçal - 295620N-SP	0124	0008799-79.2018.8.16.0034
Anniele Caroline Polytowski Domingues - 65041N-PR	0002	0003056-21.2016.8.16.0079
Antonio Bezerra Sobrinho - 28327N-PR	0394	0004562-16.2019.8.16.0018
Antonio Brandão Neto - 78380N-PR	0279	0002245-30.2018.8.16.0099
Antonio Canan - 34115N-PR	0059	0001683-94.2017.8.16.0183
Antonio Carlos Ramos Pereira - 84263N-PR	0200	0000069-08.2019.8.16.0014
Antonio César Havresko - 21973N-PR	0077	0002309-39.2017.8.16.0046
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0024	0025104-87.2015.8.16.0182/3
	0123	0000587-31.2018.8.16.0079
Antonio Leal de Azevedo Junior - 7187N-PR	0357	0001212-60.2017.8.16.0092
Antonio Marcos Baldão - 41465N-PR	0232	0081385-77.2018.8.16.0014
Antonio Teodoro de Oliveira - 15571N-PR	0175	0003252-73.2017.8.16.0105
Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR	0030	0084737-77.2017.8.16.0014
Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR	0018	0002584-02.2016.8.16.0182
Ariana Moreira de Souza Matuszewski - 60322N-PR	0118	0004221-64.2018.8.16.0037
Ariane Aparecida Modesto Machado - 80257N-PR	0411	0006175-64.2018.8.16.0064
Aribert Joao Rannow - 8703N-PR	0051	0009534-37.2017.8.16.0038
Arieni Bigotto - 38157N-PR	0539	0003317-87.2019.8.16.9000
Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR	0432	0015871-17.2018.8.16.0035
Arni Deonildo Hall - 13837N-PR	0494	0011231-55.2017.8.16.0083
Ary Cezário Júnior - 14904N-PR	0301	0005960-65.2017.8.16.0083
Ary Marcondes Araujo Neto - 42890N-PR	0074	0009974-34.2013.8.16.0083
Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR	0068	0006381-22.2018.8.16.0018
	0465	0026166-67.2018.8.16.0018
Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR	0193	0036984-69.2018.8.16.0021
Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR	0201	0002910-03.2016.8.16.0039
	0548	0000401-02.2016.8.16.0039/1
Aurélio Severino de Souza - 23316N-PR	0462	0010597-09.2018.8.16.0056
Aurélio Severino de Souza Filho - 47552N-PR	0462	0010597-09.2018.8.16.0056
Aurimar José Turra - 17305N-PR	0130	0001041-20.2018.8.16.0076
Bárbara Karine de Oliveira - 78720N-PR	0470	0074111-62.2018.8.16.0014
Beatriz da Silva Santos Schlichting - 79246N-PR	0247	0004290-60.2018.8.16.0146
Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
	0425	0003415-20.2016.8.16.0192
Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR	0325	0061835-96.2018.8.16.0014
Benedicto Celso Benício Júnior - 53804A-PR	0361	0000783-34.2016.8.16.0123
Bianca Rafaela Monteiro Miorando - 95469N-PR	0403	0002922-41.2018.8.16.0170
Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR	0026	0000740-26.2017.8.16.0103
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0170	0019834-84.2018.8.16.0018
	0418	0026170-07.2018.8.16.0018
Biara de Moura Bueno - 74015N-PR	0337	0001234-93.2018.8.16.0089
	0531	0001272-08.2018.8.16.0089
Braulio Eduardo Garcia - 78795N-PR	0241	0005085-74.2017.8.16.0187
Bruna de Paiva Araújo - 175284N-RJ	0363	0001915-69.2018.8.16.0184
Bruna Luiza Golveia Beloti - 94474N-PR	0095	0003876-17.2019.8.16.0182
Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0371	0005038-03.2018.8.16.0014
Bruna Manoera Herreiro - 88433N-PR	0220	0000275-43.2018.8.16.0180
Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR	0297	0016087-29.2018.8.16.0018
Bruno Boris Carlos Croce - 208459N-SP	0244	0051768-53.2018.8.16.0182
Bruno Calixto Olivato - 81004N-PR	0510	0002462-04.2017.8.16.0101
Bruno da Rocha Moraes - 60543N-PR	0094	0044098-80.2018.8.16.0014
Bruno Fernando de Lima - 89188N-PR	0291	0000429-44.2019.8.16.0045
Bruno Guilherme Scheradzki - 65423N-PR	0472	0002537-18.2018.8.16.0195
Bruno Henrique Martins - 88887N-PR	0202	0005915-44.2018.8.16.0045
Bruno Lourenco Barbosa - 201480N-RJ	0491	0002744-28.2018.8.16.0159
Bruno Ribas Wolff - 72970N-PR	0026	0000740-26.2017.8.16.0103
Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	0279	0002245-30.2018.8.16.0099
Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR	0030	0084737-77.2017.8.16.0014
Caetano Ferreira Filho - 42377N-PR	0575	0012305-41.2019.8.16.0030
Caio Marcelo Rebouças de Biasi - 22370N-PR	0512	0042663-71.2018.8.16.0014
Caio Scheunemann Longhi - 222239N-SP	0476	0001191-11.2019.8.16.0029
Caio Valerio Padilha Giacaglia - 335609N-SP	0438	0004074-76.2018.8.16.0089
Camila Bessani Borges - 79767N-PR	0442	0001158-21.2017.8.16.0084
Camila Ceolin Lima - 152308N-MG	0101	0057611-18.2018.8.16.0014
	0210	0038771-57.2018.8.16.0014
	0445	0013133-07.2018.8.16.0019
Camila de Oliveira Rozalinski - 71946N-PR	0091	0017951-51.2018.8.16.0035
Camila Mayumi Saito Hara - 66755N-PR	0189	0000809-35.2017.8.16.0143/1
Camila Nascimento de Souza - 61166N-DF	0551	0008426-62.2019.8.16.0018
Camilla da Silva Oliveira - 85681N-PR	0393	0001460-83.2019.8.16.0018
Caren Regina Jaroszuk - 44483N-PR	0521	0000883-96.2019.8.16.0021
Carla Nathália Simoni Madruga - 67573N-PR	0548	0000401-02.2016.8.16.0039/1
Carla Raquel Herzog - 89121N-PR	0540	0009788-56.2016.8.16.0131/1
Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR	0064	0001916-46.2017.8.16.0101
Carlos Alberto Biazus - 85712N-PR	0111	0010733-56.2017.8.16.0083
	0301	0005960-65.2017.8.16.0083
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0016	0060906-78.2017.8.16.0182
Carlos Alberto Giron - 56371N-PR	0044	0001527-91.2018.8.16.0112
	0221	0006874-08.2018.8.16.0112
Carlos Eduardo Bleil - 41025N-PR	0491	0002744-28.2018.8.16.0159
Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR	0144	0000392-13.2018.8.16.0187
Carlos Eduardo Izzo - 86991N-PR	0031	0009921-31.2017.8.16.0045
Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
	0490	0005986-86.2018.8.16.0064
Carlos Emilio Jung - 64934N-PR	0140	0001170-76.2017.8.16.0135
Carlos Fernandes - 21381N-PR	0505	0010548-18.2017.8.16.0083
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0566	0010788-06.2017.8.16.0148
Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR	0011	0004883-51.2018.8.16.0191
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR	0549	0001985-67.2017.8.16.0040
Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR	0470	0074111-62.2018.8.16.0014
Carlos Sergio Capelin - 15013N-PR	0030	0084737-77.2017.8.16.0014
Carlos Werzel - 10646N-PR	0375	0000900-41.2019.8.16.0019
Carmen Lúcia Villaca de Verón - 19778A-PR	0290	0000230-76.2018.8.16.0200
Carolina Alves Ritchie - 90060N-PR	0143	0030918-46.2018.8.16.0030
Carolina Contelas Correa de Almeida - 76114N-PR	0392	0008006-50.2019.8.16.0182
Carolina Duarte de Souza Vieira - 196540N-RJ	0182	0010581-88.2018.8.16.0045
	0291	0000429-44.2019.8.16.0045
Carolina Luiz - 68649N-PR	0346	0000592-14.2018.8.16.0092
	0415	0002594-07.2018.8.16.0043/1
	0566	0010788-06.2017.8.16.0148
Caroline Bolognhessi Buzelle - 42832N-PR	0128	0003104-02.2018.8.16.0146
Caroline Martins Piton - 39702N-PR	0539	0003317-87.2019.8.16.9000
Caroline Ribeiro Pestana Lugon - 93646N-PR	0434	0019850-02.2018.8.16.0030
Caroline Thon - 33169N-PR	0325	0061835-96.2018.8.16.0014
Caroline Zanetti Rosas - 76242N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Cassiano Luiz Iurk - 27583N-PR	0199	0005383-06.2018.8.16.0034
Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR	0263	0071269-12.2018.8.16.0014
Celina Dittrich Vieira - 10612N-PR	0530	0001439-48.2018.8.16.0146
Celio José Carvalho Satyro - 68879N-PR	0257	0006699-14.2018.8.16.0112
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0077	0002309-39.2017.8.16.0046
	0386	0032600-69.2018.8.16.0019
	0490	0005986-86.2018.8.16.0064
Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR	0249	0002099-81.2018.8.16.0036
Celso Marcon - 73858N-PR	0262	0067920-98.2018.8.16.0014
Cesar Ananias Bim - 39506N-PR	0435	0001560-41.2018.8.16.0093
Cesar Augusto Simões - 94892N-PR	0554	0001870-95.2019.8.16.0195
Cesar Augusto Terra - 17556N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0115	0012070-47.2018.8.16.0018
	0356	0013648-23.2017.8.16.0069
	0570	0002987-66.2018.8.16.0160
Cesar Mauricio Braz - 37680N-PR	0458	0000362-67.2019.8.16.0049
Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
Cezira Pereira de Lima - 13643N-PR	0160	0001660-18.2017.8.16.0097
Chaiany Batista - 39975N-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
	0425	0003415-20.2016.8.16.0192
Charles Zauza - 46327N-PR	0283	0001819-90.2017.8.16.0151
Christian Bueno Moreira - 65572N-PR	0026	0000740-26.2017.8.16.0103
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0346	0000592-14.2018.8.16.0092
Christiano Carrasco Rainho - 292023N-SP	0082	0008643-54.2018.8.16.0014
Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG	0458	0000362-67.2019.8.16.0049
Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR	0322	0007374-24.2019.8.16.0182
Cilmara Aparecida Kreniski Dorst - 64202N-PR	0037	0005123-87.2017.8.16.0025
Cinthia Lumi Nakashima Tanaka - 18071N-PR	0349	0017457-43.2018.8.16.0018
Cintia Cristina de Oliveira - 25065N-PR	0335	0004628-65.2017.8.16.0050
Clarice Mendes Dalbosco - 69838N-PR	0193	0036984-69.2018.8.16.0021
Claudinei Aparecido das Neves - 60544N-PR	0263	0071269-12.2018.8.16.0014
Claudinei Conto - 41592N-PR	0083	0001418-84.2018.8.16.0045
Claudinei de Freitas Moreira - 83768N-PR	0240	0011264-70.2018.8.16.0031
Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR	0192	0005246-16.2018.8.16.0069
Claudio Akihito Ito - 36514N-PR	0367	0075206-30.2018.8.16.0014
Claudio de Lara Junior - 38393N-PR	0109	0004382-25.2018.8.16.0021
Cláudio Jose Fonsatti - 43936N-PR	0182	0010581-88.2018.8.16.0045
Claudio Luis Tomé - 54023N-PR	0018	0002584-02.2016.8.16.0182

Cláudio Ricardo Doro - 86007N-PR	0167	0011220-45.2018.8.16.0033
Claudiomar Aparecido Andreazi - 30941N-PR	0253	0000096-20.2019.8.16.0069
Claudiomiro Prior - 30929N-PR	0526	0002914-71.2018.8.16.0200
Claudson Marcus Liz Leal - 23164N-PR	0226	0003252-73.2016.8.16.0181
Clayton Fernandes de Carvalho - 31340N-PR	0233	0000548-74.2018.8.16.0195
Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR	0342	0001491-66.2018.8.16.0171
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR	0349	0017457-43.2018.8.16.0018
Clécio Góes - 85559N-PR	0087	0033255-35.2018.8.16.0021
Cleidenice Garcia de Lima Vitor - 9705N-MS	0515	0002374-75.2016.8.16.0173
Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR	0075	0000731-35.2018.8.16.0069
Cleonice Pereira Marques - 78624N-PR	0415	0002594-07.2018.8.16.0043/1
Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR	0124	0008799-79.2018.8.16.0034
Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR	0180	0016665-50.2018.8.16.0031
Clito Dante Eugênio Juliani Grano - 74604N-PR	0171	0060276-07.2018.8.16.0014
Clovis Cardoso - 24656N-PR	0301	0005960-65.2017.8.16.0083
Cristian Marçal Pacovska Lizzi - 79782N-PR	0518	0013376-71.2018.8.16.0173
Cristiane Alves da Cruz Menim - 89040N-PR	0235	0005652-86.2018.8.16.0182
Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR	0545	0003744-84.2019.8.16.9000
Cristiane Micheli Gabardo - 55840N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Cristiano Batista da Silva - 69322N-PR	0092	0066776-26.2017.8.16.0014
Cristiano da Silva - 60125N-PR	0249	0002099-81.2018.8.16.0036
Cristiano Guérios Nardi - 53738N-PR	0340	0006281-21.2017.8.16.0077
Cristiano Niemeyer - 80298N-PR	0118	0004221-64.2018.8.16.0037
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes - 107950N-SP	0385	0000306-02.2016.8.16.0126/1
Dagoberto Patekoski Prado - 74939N-PR	0344	0037905-68.2017.8.16.0019
Daisy Rosa Malacário - 26108N-PR	0463	0013850-22.2018.8.16.0018
Dalmo Avila Sanga - 69936N-PR	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Dalva Simão - 74518N-PR	0057	0011315-19.2017.8.16.0160
Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP	0518	0013376-71.2018.8.16.0173
Daniel Hajjar Sagboni Montanha Teixeira - 43500N-PR	0273	0042752-12.2017.8.16.0182
Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR	0454	0053826-29.2018.8.16.0182
Daniel Marques Virmond - 25890N-PR	0255	0072160-33.2018.8.16.0014
Daniel Rodrigo Sapia - 51270N-PR	0055	0012675-81.2016.8.16.0173
Daniela Costa Piaceski de Araujo - 67468N-PR	0429	0048531-30.2018.8.16.0014
Daniela Pereira Zanellato - 67254N-PR	0433	0016113-23.2015.8.16.0021
Daniela Vieira de Oliveira - 62538N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Daniele Pricila Cenzollo - 69664N-PR	0277	0003936-72.2018.8.16.0069
Daniele Thomazi Maia - 343269N-SP	0014	0001988-82.2013.8.16.0130
Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR	0272	0001963-41.2018.8.16.0115
	0449	0002529-86.2018.8.16.0083
Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR	0302	0000314-79.2018.8.16.0167
Danilo Daher Pereira de Almeida - 65583N-PR	0495	0002082-10.2018.8.16.0080
Danylo Ferreira de Alcantara - 13724N-MT	0070	0048873-41.2018.8.16.0014
Darlan Segabinazi Silvestre - 34617N-PR	0231	0000621-36.2018.8.16.0069
Davi Godoy Schimascki - 73655N-PR	0304	0025947-45.2018.8.16.0021
Davi Gomes Taura - 54788N-PR	0028	0043950-84.2017.8.16.0182
David Afonso Vicenzi Junior - 60178N-PR	0203	0003128-90.2018.8.16.0029
David Gonçalves de Andrade Silva - 52334N-MG	0542	0004391-37.2018.8.16.0069/1
David Soares Beienke - 56765N-PR	0009	0000243-43.2018.8.16.0049
David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR	0100	0013430-29.2018.8.16.0014
Dayane Móz - 90801N-PR	0281	0004691-84.2018.8.16.0170
Débora Cristiane Ortega de Marchi - 50482N-PR	0010	0001739-38.2018.8.16.0072
Débora Dobrosinski Raganhan Klass - 83741N-PR	0405	0009246-70.2018.8.16.0033
Débora Manoel Ribeiro - 76492N-PR	0429	0048531-30.2018.8.16.0014
Deborah Regina Brietzke - 90385N-PR	0321	0024466-20.2018.8.16.0030
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0005	0011377-88.2017.8.16.0021
Delcio Peri dos Santos - 53860N-PR	0395	0020952-59.2018.8.16.0030
Dely Dias das Neves - 14778N-PR	0126	0001519-83.2019.8.16.0014
Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR	0480	0009149-98.2018.8.16.0056
	0481	0009148-16.2018.8.16.0056
Denise Pagno Gularte Vieira - 81747N-PR	0474	0013178-47.2017.8.16.0083
Denise Szaucoski - 47009N-PR	0417	0018090-47.2018.8.16.0182
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0169	0068945-49.2018.8.16.0014
	0228	0000198-20.2019.8.16.0044
	0229	0000199-05.2019.8.16.0044
	0230	0000197-35.2019.8.16.0044
	0275	0005991-18.2019.8.16.0018
	0278	0029713-79.2018.8.16.0030
	0279	0002245-30.2018.8.16.0099
	0303	0001207-44.2019.8.16.0035
	0374	0000014-37.2019.8.16.0053
	0380	0047640-87.2018.8.16.0182
	0419	0005851-81.2018.8.16.0191
	0436	0001217-88.2019.8.16.0035
	0461	0004156-93.2018.8.16.0029
	0495	0002082-10.2018.8.16.0080
	0499	0021940-65.2018.8.16.0035
	0500	0000448-97.2019.8.16.0191
	0536	0000194-80.2019.8.16.0044
	0537	0000196-50.2019.8.16.0044
Dhony Maycon Pereira - 92634N-PR	0209	0000335-41.2018.8.16.0204
Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR	0037	0005123-87.2017.8.16.0025
Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR	0162	0007779-65.2018.8.16.0030
Diego Balem - 46441N-PR	0001	0000489-36.2019.8.16.0071
Diego Cavalheiro - 70099N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Diego da Silva Braga - 49150N-RS	0117	0039674-73.2018.8.16.0182
	0235	0005652-86.2018.8.16.0182
Diego Henrique Braz e Britto - 138588N-MG	0126	0001519-83.2019.8.16.0014
Diego Lima Cresto - 61312N-PR	0013	0007058-22.2008.8.16.0012
Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Diego Malavazi Jeromine - 74658N-PR	0293	0013150-10.2018.8.16.0030
Diego Mialski Fontana - 54576N-PR	0251	0052569-66.2018.8.16.0182
Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR	0281	0004691-84.2018.8.16.0170
Diogenes Matos Padilha Ferraz - 67764N-PR	0334	0000342-82.2016.8.16.0178
Diogo Alexandre de Oliveira Camargo - 60929N-PR	0337	0001234-93.2018.8.16.0089
	0531	0001272-08.2018.8.16.0089
Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR	0338	0005883-98.2017.8.16.0069
Diogo Candido - 61849N-PR	0131	0003493-18.2017.8.16.0050
Diogo Felipe de Aguiar Pinheiro - 91528N-PR	0400	0001480-18.2019.8.16.0069
Diogo Guedert - 36344A-PR	0477	0007207-85.2018.8.16.0038
Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0418	0026170-07.2018.8.16.0018
Diony Robert Conceição - 43235N-PR	0411	0006175-64.2018.8.16.0064
Dirceu Consoli - 51498N-PR	0540	0009788-56.2016.8.16.0131/1
Dirceu Marcelo Hoffmann - 16538N-GO	0405	0009246-70.2018.8.16.0033
Diva Fiore Miotto - 13237N-PR	0459	0004718-15.2018.8.16.0058
Doralice Fagundes dos Santos Marchioro - 38922N-PR	0186	0000045-56.2019.8.16.0021
Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR	0086	0012786-10.2017.8.16.0083
Douglas Estivalletti - 63382N-PR	0163	0010252-57.2018.8.16.0019
Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR	0101	0057611-18.2018.8.16.0014
Douglas Massahiro Inoue - 60290N-PR	0547	0003857-38.2019.8.16.9000
Douglas Pikussa - 44011N-PR	0479	0014059-40.2018.8.16.0034
Douglas Pizzólio Lucas - 46731N-PR	0062	0020515-14.2015.8.16.0130
Dyego Ortiz dos Santos - 76103N-PR	0132	0075176-92.2018.8.16.0014
Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR	0194	0025802-59.2018.8.16.0030
	0406	0009108-80.2018.8.16.0170
Eder Fabrilo Rosa - 26842N-PR	0355	0002972-02.2018.8.16.0127
Eder Gonsalves Crivellaro - 70905N-PR	0507	0000039-04.2019.8.16.0036
Eder José Sebrenski - 17793N-PR	0330	0004286-53.2018.8.16.0136
Edilson Gabriel Silveira Agner - 39985N-PR	0379	0006907-43.2019.8.16.0021
Edilson Panichi - 49692N-PR	0217	0083882-64.2018.8.16.0014
Edina Regina Byczkowski - 42629N-PR	0077	0002309-39.2017.8.16.0046
Edinir Belmiro Colaço Alves - 66268N-PR	0209	0000335-41.2018.8.16.0204
Edival Morador - 24327N-PR	0064	0001916-46.2017.8.16.0101
	0510	0002462-04.2017.8.16.0101
Edivaldo da Gama Junior - 84364N-PR	0570	0002987-66.2018.8.16.0160
Edivan José Cunico - 53242N-PR	0111	0010733-56.2017.8.16.0083
Edmara Rita Telles - 69544N-PR	0009	0000243-43.2018.8.16.0049
Edmilson Marques - 67339N-PR	0438	0004074-76.2018.8.16.0089
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0008	0001302-80.2018.8.16.0109
Edna Aparecida de Freitas Godoi - 17857N-PR	0052	0015753-81.2017.8.16.0033
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
Edson Alves da Cruz - 35169N-PR	0154	0008101-81.2017.8.16.0075
Edson Jose Vieira - 67421N-PR	0474	0013178-47.2017.8.16.0083
Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR	0074	0009974-34.2013.8.16.0083
Eduardo Adorno Vasilio - 78972N-PR	0006	0014320-43.2016.8.16.0044
	0339	0001246-48.2018.8.16.0044
Eduardo Amaral Pompeo - 20551N-PR	0488	0085273-54.2018.8.16.0014
Eduardo Bruning - 36554N-PR	0196	0004713-17.2017.8.16.0029
Eduardo Cardoso Queiroz - 70051N-PR	0489	0070128-55.2018.8.16.0014
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0559	0000866-35.2018.8.16.0073
	0580	0000876-39.2019.8.16.0075
	0582	0005761-56.2019.8.16.0056
Eduardo de Godoy Cintra Junior - 57920N-PR	0367	0075206-30.2018.8.16.0014
	0398	0015814-28.2019.8.16.0014
	0399	0015939-93.2019.8.16.0014
	0401	0015775-31.2019.8.16.0014
	0485	0016065-46.2019.8.16.0014
Eduardo Del Conte de Araujo - 91035N-PR	0409	0000119-14.2019.8.16.0053
Eduardo Desidério - 40321N-PR	0267	0005490-30.2018.8.16.0170
Eduardo Gross - 41552N-PR	0489	0070128-55.2018.8.16.0014
Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR	0156	0003924-41.2017.8.16.0086
Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR	0456	0031297-84.2016.8.16.0182

Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR	0535	0004442-25.2018.8.16.0109
Egberto Fantin - 35225N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR	0064	0001916-46.2017.8.16.0101
Elaine Bernardo da Silva - 35475N-PR	0516	0015146-36.2017.8.16.0173
Elaine Cristina Palhano da Luz - 62434N-PR	0214	0002259-64.2017.8.16.0029
Elaine Tramontim Silveira - 51320N-PR	0402	0027298-59.2018.8.16.0019
Eleandra Cristina Domingos - 54119N-PR	0525	0015805-45.2019.8.16.0021
Elenise Nemer - 62118N-PR	0534	0009563-77.2016.8.16.0182
Eliana Magda Marette - 65196N-PR	0260	0005719-58.2018.8.16.0018
Eliane Aparecida Gomes - 60756N-PR	0285	0025410-58.2018.8.16.0018
Eliane Fátima Siemiatkoski - 51533N-PR	0056	0003803-06.2018.8.16.0174
Eliane Regina dos Santos Borges da Silva - 21074N-PR	0404	0014006-10.2018.8.16.0018
Eliezer Alexandre Mudrek - 88566N-PR	0576	0024752-90.2019.8.16.0182
Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0085	0024164-27.2018.8.16.0018
Elisangela Aparecida Leonel Fukushima - 78318N-PR	0341	0003472-69.2018.8.16.0159
Elisângela de Almeida Kavata - 50089N-PR	0376	0012568-46.2018.8.16.0018
Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR	0524	0016100-82.2019.8.16.0021
Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR	0211	0000363-89.2019.8.16.0069
Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR	0206	0015741-90.2018.8.16.0014
Ellen Cristina de Oliveira - 80113N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0038	0007198-98.2018.8.16.0014
	0053	0003858-37.2018.8.16.0018
	0079	0001792-75.2018.8.16.0021
	0140	0001170-76.2017.8.16.0135
	0150	0001475-81.2017.8.16.0128
	0207	0004247-26.2018.8.16.0049
	0300	0007745-83.2019.8.16.0021
	0312	0003258-56.2017.8.16.0113
	0316	0015036-37.2017.8.16.0173
	0337	0001234-93.2018.8.16.0089
	0400	0001480-18.2019.8.16.0069
	0407	0006341-06.2019.8.16.0018
	0453	0011354-74.2017.8.16.0173
Elme Karen Baido de Camargo Hermann - 39516N-PR	0117	0039674-73.2018.8.16.0182
Eloir Cechini - 45541N-PR	0181	0002129-05.2017.8.16.0052
Eloisa Fontes Tavares - 19670N-PR	0093	0001683-19.2016.8.16.0187
Elton Eiji Sato - 74381N-PR	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Elton Passerini Ferreira - 260509N-SP	0215	0001462-16.2018.8.16.0074
Elton Scheidt Pupo - 7023N-PR	0357	0001212-60.2017.8.16.0092
Elvio Kertelt Legnani - 90852N-PR	0142	0029783-96.2018.8.16.0030
Elvio Legnani - 14819N-PR	0142	0029783-96.2018.8.16.0030
Elvis Bittencourt - 19015N-PR	0193	0036984-69.2018.8.16.0021
Elza Cristina de Almeida - 89362N-PR	0138	0013801-18.2018.8.16.0038
Elzanira Pinto Mesquita - 10218N-PR	0201	0002910-03.2016.8.16.0039
	0548	0000401-02.2016.8.16.0039/1
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0435	0001560-41.2018.8.16.0093
Emanuelle Carolina Gaião da Costa - 86278N-PR	0328	0007651-15.2017.8.16.0019
Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar - 23868N-PR	0193	0036984-69.2018.8.16.0021
Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR	0430	0010256-55.2018.8.16.0129
Emerson Pierdoná - 76877N-PR	0425	0003415-20.2016.8.16.0192
Emerson Signoberto Daniel - 26429N-PR	0262	0067920-98.2018.8.16.0014
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0561	0083171-93.2017.8.16.0014
	0564	0051123-81.2017.8.16.0014
	0565	0080084-95.2018.8.16.0014
	0567	0045253-55.2017.8.16.0014
Emily Alen Ferronato - 79244N-PR	0295	0014722-93.2019.8.16.0182
Eneide Lucia Bodanese - 22968N-PR	0487	0000179-70.2017.8.16.0145
Enio Correa Maranhao - 44216N-PR	0211	0000363-89.2019.8.16.0069
	0277	0003936-72.2018.8.16.0069
	0388	0006988-76.2018.8.16.0069
Ercílio Rodrigues de Paula - 7862N-PR	0447	0000666-13.2018.8.16.0078
Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR	0167	0011220-45.2018.8.16.0033
Erick Vizolli - 62797N-PR	0471	0015521-38.2018.8.16.0129
Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR	0475	0008077-92.2018.8.16.0083
Erivan da Silva Bontorin - 69352N-PR	0334	0000342-82.2016.8.16.0178
Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR	0243	0014733-24.2018.8.16.0129
	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
Ermenson Roberto Rodrigues Marques - 58458N-PR	0077	0002309-39.2017.8.16.0046
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0047	0005118-72.2018.8.16.9000
	0539	0003317-87.2019.8.16.9000
	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
	0544	0003500-58.2019.8.16.9000/1
	0545	0003744-84.2019.8.16.9000
	0546	0003820-11.2019.8.16.9000
	0547	0003857-38.2019.8.16.9000
	0550	0003941-39.2019.8.16.9000
	0552	0004181-28.2019.8.16.9000
Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR	0549	0001985-67.2017.8.16.0040
Eugenio Luciano Pravato - 28533N-PR	0094	0044098-80.2018.8.16.0014
Evandro Correa Bello - 73729N-PR	0086	0012786-10.2017.8.16.0083
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0084	0003180-50.2017.8.16.0117
Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR	0284	0014378-56.2018.8.16.0018
Evandro Sharller Silva Galindo - 58108N-PR	0040	0018213-06.2015.8.16.0035
Everaldo da Rocha dos Santos - 88293N-PR	0442	0001158-21.2017.8.16.0084
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0467	0001350-36.2018.8.16.0110
Everton Felipe de Souza - 68403N-PR	0006	0014320-43.2016.8.16.0044
	0339	0001246-48.2018.8.16.0044
Everton Scaraboto Duarte - 85365N-PR	0569	0001219-50.2019.8.16.0070
Ezequiel Gomes - 56462N-PR	0361	0000783-34.2016.8.16.0123
Fabiana de Abreu - 59008N-PR	0426	0000095-59.2016.8.16.0192
Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Fabiana Michelle de Oliveira - 58243N-PR	0376	0012568-46.2018.8.16.0018
Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski - 37904N-PR	0319	0005589-34.2016.8.16.0052
Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR	0038	0007198-98.2018.8.16.0014
Fabiano Nuud de Souza - 23151N-PR	0012	0002700-06.2018.8.16.0160
	0541	0002701-88.2018.8.16.0160
Fabiano Scuzziato - 42602N-PR	0159	0006734-91.2018.8.16.0170
Fábio André Carminatti - 29239N-PR	0203	0003128-90.2018.8.16.0029
Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR	0071	0002089-49.2016.8.16.0184
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0364	0074627-19.2017.8.16.0014
Fábio Fulan - 96081N-PR	0488	0085273-54.2018.8.16.0014
Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR	0583	0003307-46.2019.8.16.0075
Fábio Hillesheim - 44549N-PR	0002	0003056-21.2016.8.16.0079
Fábio Izique Chebabi - 184668N-SP	0021	0000632-58.2016.8.16.0191
Fábio José Straube de Castro - 59532N-PR	0334	0000342-82.2016.8.16.0178
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0128	0003104-02.2018.8.16.0146
Fabio Lineu Leal Antunes - 29689N-PR	0359	0001964-37.2018.8.16.0176
Fabio Luis Antonio - 31149N-PR	0267	0005490-30.2018.8.16.0170
Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR	0534	0009563-77.2016.8.16.0182
Fabio Luiz Frantz - 49729N-PR	0186	0000045-56.2019.8.16.0021
Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR	0134	0021749-64.2018.8.16.0182
Fabio Marcelo da Silva - 68927N-PR	0505	0010548-18.2017.8.16.0083
Fábio Min Fang Alves Lee - 81224N-PR	0582	0005761-56.2019.8.16.0056
Fábio Murari Vieira - 56158N-PR	0098	0001399-21.2018.8.16.0064
	0269	0038060-37.2018.8.16.0019
Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR	0067	0008738-12.2018.8.16.0038
Fábio Renato Pradi - 53358N-PR	0454	0053826-29.2018.8.16.0182
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0409	0000119-14.2019.8.16.0053
	0517	0005906-86.2018.8.16.0173
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0023	0030657-18.2015.8.16.0182
	0046	0028557-85.2018.8.16.0182
	0071	0002089-49.2016.8.16.0184
	0205	0036437-65.2017.8.16.0182/1
	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
	0493	0043903-95.2018.8.16.0014
	0501	0005203-77.2019.8.16.0026
	0508	0009756-92.2016.8.16.0182
	0572	0000777-44.2019.8.16.0148
Fabio Rocha dos Reis - 93664N-PR	0377	0011446-27.2018.8.16.0170
Fabio Rogério Mioto - 80230N-PR	0104	0005453-15.2018.8.16.0069
Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR	0355	0002972-02.2018.8.16.0127
Fabíola Lukianou - 38731N-PR	0362	0003638-21.2019.8.16.0045
Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
	0490	0005986-86.2018.8.16.0064
Fabricia Maria Queiroz Gomiero - 38052N-PR	0503	0022771-60.2018.8.16.0182
Fabricio da Silva Figueira - 41444N-PR	0157	0010549-25.2018.8.16.0129
Fabricio de Lima Moraes - 55838N-PR	0483	0004873-76.2016.8.16.0029
Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR	0047	0005118-72.2018.8.16.9000
Fabricio Massi Salla - 24338N-PR	0446	0001824-67.2019.8.16.0014
Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR	0080	0012290-36.2016.8.16.0173
	0316	0015036-37.2017.8.16.0173
	0514	0000465-27.2018.8.16.0173
Fágner Cristian Heringer - 64741N-PR	0253	0000096-20.2019.8.16.0069
Fanuel Maffud de Paula Marques - 91667N-PR	0438	0004074-76.2018.8.16.0089
Fausto Penteado - 47399N-PR	0396	0003213-52.2016.8.16.0092
Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE	0063	0044193-28.2017.8.16.0182
Felipe Bertussi Velozo - 69728N-PR	0542	0004391-37.2018.8.16.0069/1
Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR	0237	0004891-83.2017.8.16.0184
	0248	0074537-74.2018.8.16.0014
	0513	0006297-14.2018.8.16.0182
Felipe Eduardo Demarch - 72821N-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0556	0005198-19.2019.8.16.0038
	0583	0003307-46.2019.8.16.0075

Felipe Gomes Batista - 56619N-PR	0021	0000632-58.2016.8.16.0191
Felipe Hasson - 42682N-PR	0127	0015655-10.2018.8.16.0018
	0577	0007057-90.2018.8.16.0075
Felipe Hermanny - 103811N-RJ	0242	0005667-39.2018.8.16.0058
Felipe Tonatto - 33527N-SC	0107	0000139-63.2017.8.16.0121
Felipe Tonietto Reis - 75190N-PR	0299	0059911-65.2017.8.16.0182
Fernanda Fialho Blessmann - 57582N-PR	0236	0085178-58.2017.8.16.0014
Fernanda Hiemisch da Silva Bulsoni - 56034N-PR	0113	0004851-04.2017.8.16.0184
Fernanda Marques Leite de Souza - 62958N-PR	0428	0028539-83.2018.8.16.0014
Fernanda Pires Alves - 26844N-PR	0093	0001683-19.2016.8.16.0187
Fernanda Pitz Vieira - 85348N-PR	0523	0006038-80.2019.8.16.0021
Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR	0279	0002245-30.2018.8.16.0099
Fernando Agapito de Almeida - 37537N-PR	0241	0005085-74.2017.8.16.0187
Fernando Almeida de Oliveira - 20326N-PR	0072	0011136-56.2015.8.16.0160
Fernando Aparecido Petrucci - 65428N-PR	0378	0027922-75.2018.8.16.0030
Fernando Augusto Mesquita - 78831N-PR	0548	0000401-02.2016.8.16.0039/1
Fernando Augusto Sartori - 23047N-PR	0381	0008209-69.2018.8.16.0045
Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR	0068	0006381-22.2018.8.16.0018
	0465	0026166-67.2018.8.16.0018
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0166	0053245-14.2018.8.16.0182
	0452	0004994-70.2017.8.16.0029
Fernando de Souza Garlet - 85375N-PR	0544	0003500-58.2019.8.16.9000/1
Fernando Franceschetti - 68867A-PR	0575	0012305-41.2019.8.16.0030
Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
	0416	0033829-31.2018.8.16.0030
Fernando Mauro Soster Filho - 93443N-PR	0310	0001438-71.2018.8.16.0111
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0574	0006468-41.2019.8.16.0018
Fernando Pegoraro Rosa - 39096N-PR	0308	0005052-24.2018.8.16.0131
Fernando Pelloso - 36082N-PR	0351	0003453-13.2018.8.16.0014
Fernando Rosa Fortes - 48296N-PR	0065	0001908-34.2017.8.16.0145
Fernando Rosenthal - 146730N-SP	0495	0002082-10.2018.8.16.0080
Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Fernando Sieck - 72264N-PR	0032	0003281-52.2018.8.16.0182
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
	0145	0001392-68.2018.8.16.0148
	0509	0003823-09.2018.8.16.0170
	0571	0011769-30.2019.8.16.0030
Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0238	0046558-59.2017.8.16.0019
Flavia Cristina Lopes Magalhães - 77725N-PR	0432	0015871-17.2018.8.16.0035
Flávia Cristina Pagnoncelli Correa - 89789N-PR	0162	0007779-65.2018.8.16.0030
Flavio Alexandre Laube - 9979N-SC	0322	0007374-24.2019.8.16.0182
Flávio Bento - 64233N-PR	0339	0001246-48.2018.8.16.0044
Flavio Campos de Oliveira - 79531N-PR	0091	0017951-51.2018.8.16.0035
Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR	0216	0001024-20.2019.8.16.0182
Flávio José Brondani - 18971N-PR	0359	0001964-37.2018.8.16.0176
Flávio Pedro Vieira - 68056N-PR	0037	0005123-87.2017.8.16.0025
Flavio Takashi Kanaoka - 281813N-SP	0444	0002572-02.2018.8.16.0187
	0527	0002429-22.2018.8.16.0184
Florian Strasburger - 33411N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Francielli Regina Cainelli - 79816N-PR	0442	0001158-21.2017.8.16.0084
Francielly Dias - 46699N-PR	0017	0002569-38.2015.8.16.0030
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0569	0001219-50.2019.8.16.0070
	0574	0006468-41.2019.8.16.0018
	0578	0006924-32.2019.8.16.0069
	0579	0006278-32.2019.8.16.0098
	0581	0005405-32.2019.8.16.0098
Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR	0201	0002910-03.2016.8.16.0039
	0548	0000401-02.2016.8.16.0039/1
Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR	0498	0008176-20.2019.8.16.0021
Francisco Edgar Mangueira Nitão - 68286N-PR	0431	0046745-29.2018.8.16.0182
Francisco Junior Siroka Dias - 96949A-PR	0523	0006038-80.2019.8.16.0021
Francisco Rosito - 44307N-RS	0019	0041025-08.2015.8.16.0014
	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Frederico Moreira Camargo - 27242N-PR	0215	0001462-16.2018.8.16.0074
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0451	0004134-95.2012.8.16.0174/1
Gabriel Abreu da Silveira - 90570N-PR	0120	0020581-27.2018.8.16.0182
Gabriel Antonio Henke Neiva de Lima Filho - 23378N-PR	0191	0023551-07.2018.8.16.0018
Gabriel Cordeiro Pupo - 64523N-PR	0357	0001212-60.2017.8.16.0092
Gabriel Fonteles Carneiro - 77363N-PR	0448	0014348-67.2018.8.16.0035
Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR	0482	0009339-91.2017.8.16.0025
	0506	0009338-09.2017.8.16.0025
Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR	0368	0082633-78.2018.8.16.0014
Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR	0338	0005883-98.2017.8.16.0069
	0343	0000286-80.2019.8.16.0069
Gabriela Carla Silva Rodrigues - 83968N-PR	0417	0018090-47.2018.8.16.0182
Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR	0326	0053569-04.2018.8.16.0182
Gabriela Lopes Cirelli - 74683N-PR	0460	0002209-54.2019.8.16.0098
Gabriela Podanosche de Souza - 79899N-PR	0381	0008209-69.2018.8.16.0045
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0008	0001302-80.2018.8.16.0109
	0068	0006381-22.2018.8.16.0018
	0120	0020581-27.2018.8.16.0182
	0297	0016087-29.2018.8.16.0018
Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR	0055	0012675-81.2016.8.16.0173
Gelson Jair Severo Filho - 65412N-PR	0452	0004994-70.2017.8.16.0029
Gelvani de Oliveira - 95583N-PR	0421	0003421-13.2019.8.16.0098
Generoso Horning Martins - 36695N-PR	0441	0002534-24.2017.8.16.0187
Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR	0130	0001041-20.2018.8.16.0076
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0559	0000866-35.2018.8.16.0073
	0577	0007057-90.2018.8.16.0075
	0579	0006278-32.2019.8.16.0098
Geovane Couto da Silveira - 97109N-PR	0476	0001191-11.2019.8.16.0029
Germano Gelli - 238830N-SP	0520	0024228-37.2018.8.16.0018
Gethe Xavier Prudencio Gama - 8754N-PR	0315	0052188-58.2018.8.16.0182
Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR	0047	0005118-72.2018.8.16.9000
Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR	0407	0006341-06.2019.8.16.0018
	0551	0008426-62.2019.8.16.0018
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0408	0010709-36.2018.8.16.0069
Gil Fregonezi Bahia - 60561N-PR	0078	0058656-57.2018.8.16.0014
Gilberto Alegre Alarcon Machado - 79606N-PR	0173	0017318-40.2018.8.16.0035
Gilberto Corrêa da Silva Junior - 77498N-PR	0076	0000384-12.2018.8.16.0195
Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR	0180	0016665-50.2018.8.16.0031
Gilberto Rodrigues Baena - 24879N-PR	0122	0002277-38.2018.8.16.0195
Gildo Viegas Tavares - 20072N-RS	0255	0072160-33.2018.8.16.0014
Giliath Pellegrino - 137515N-SP	0152	0000903-43.2018.8.16.0144
Gilson Garcia Gomes - 95673N-PR	0496	0000902-61.2017.8.16.0122
Giordana Duarte Zuanazzi - 85672N-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
Giovana Antunes de Melo - 87986N-PR	0562	0000226-20.2019.8.16.0195
Giovani Fantini Samenzari - 79795N-PR	0510	0002462-04.2017.8.16.0101
Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR	0475	0008077-92.2018.8.16.0083
Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR	0581	0005405-32.2019.8.16.0098
Gisele Souza da Gama de Albuquerque - 66117N-PR	0501	0005203-77.2019.8.16.0026
Gisélia Aparecida dos Santos Halama - 63415N-PR	0198	0002735-89.2017.8.16.0195
Gislaine Aparecida Ramos da Silveira Fracaro - 78388N-PR	0223	0003183-28.2018.8.16.0195
Giulliano Tramontin Lacerda - 60346N-PR	0273	0042752-12.2017.8.16.0182
Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR	0522	0079519-34.2018.8.16.0014
Glenyo Cristiano Rocha - 72242N-PR	0299	0059911-65.2017.8.16.0182
Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR	0088	0051135-61.2018.8.16.0014
Gracielli Giglioli Iora - 63100N-PR	0078	0058656-57.2018.8.16.0014
Graziel Pedrozo de Abreu - 52352N-PR	0547	0003857-38.2019.8.16.9000
Gregory Aguzzolli Proença - 389608N-SP	0362	0003638-21.2019.8.16.0045
Guilherme Guedes Andrade - 69602N-PR	0457	0014763-33.2018.8.16.0170
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR	0468	0000324-64.2016.8.16.0177
Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR	0141	0020295-56.2018.8.16.0018
Guilherme Rodrigues da Silva - 76691N-PR	0190	0053013-02.2018.8.16.0182
Guilherme Scheopping Santos - 63086N-PR	0119	0010210-63.2018.8.16.0033
Guilherme Stadler Penteado - 68511N-PR	0067	0008738-12.2018.8.16.0038
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0167	0011220-45.2018.8.16.0033
Gustavo Borges - 96543N-PR	0306	0010850-68.2019.8.16.0021
Gustavo Camara Macedo - 70365N-PR	0261	0039328-59.2017.8.16.0182
Gustavo de Camargo Hermann - 37853N-PR	0117	0039674-73.2018.8.16.0182
Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR	0493	0043903-95.2018.8.16.0014
Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR	0128	0003104-02.2018.8.16.0146
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0032	0003281-52.2018.8.16.0182
	0078	0058656-57.2018.8.16.0014
	0108	0008496-45.2018.8.16.0170
	0116	0000243-17.2018.8.16.0187
	0153	0001066-91.2018.8.16.0089
	0170	0019834-84.2018.8.16.0018
	0197	0001407-17.2017.8.16.0166
	0208	0004345-49.2018.8.16.0101
	0216	0001024-20.2019.8.16.0182
	0242	0005667-39.2018.8.16.0058
	0249	0002099-81.2018.8.16.0036
	0282	0004565-80.2019.8.16.0014
	0305	0017550-06.2018.8.16.0018
	0334	0000342-82.2016.8.16.0178
	0342	0001491-66.2018.8.16.0171
	0393	0001460-83.2019.8.16.0018
	0395	0020952-59.2018.8.16.0030
	0424	0001225-50.2017.8.16.0192
	0466	0010955-43.2018.8.16.0130
	0484	0010878-55.2018.8.16.0026

	0571	0011769-30.2019.8.16.0030
Gustavo Kowalczuck do Nascimento - 66072N-PR	0233	0000548-74.2018.8.16.0195
Gustavo Leao de Carvalho Candido - 127882N-MG	0280	0000597-91.2019.8.16.0030
Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP	0476	0001191-11.2019.8.16.0029
Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR	0418	0026170-07.2018.8.16.0018
Halessa Guimarães Machaki - 87120N-PR	0040	0018213-06.2015.8.16.0035
Hamilton Maia da Silva Filho - 42193N-PR	0311	0001034-34.2018.8.16.0171
Hector Augustho Choikoski - 81763N-PR	0327	0004612-80.2018.8.16.0146
Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR	0013	0007058-22.2008.8.16.0012
	0134	0021749-64.2018.8.16.0182
Heder Luis Albuquerque de Araújo - 57533N-PR	0423	0001520-47.2018.8.16.0097
Heitor Cazionato Possani - 57762N-PR	0033	0014077-65.2017.8.16.0044
Hélita Heloana Sartori - 60557N-PR	0274	0010773-80.2019.8.16.0014
Heloísa Ribeiro da Costa - 62954N-PR	0007	0005074-45.2017.8.16.0090
Helton Juvencio da Silva - 50306N-PR	0220	0000275-43.2018.8.16.0180
Helvio Santos Santana - 353041A-SP	0499	0021940-65.2018.8.16.0035
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
Henrique Cossich Coelho - 172738N-RJ	0491	0002744-28.2018.8.16.0159
Henrique Gabriel Barroso - 91789N-PR	0132	0075176-92.2018.8.16.0014
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0190	0053013-02.2018.8.16.0182
Henrique Meyenberg - 50366N-PR	0112	0005886-05.2017.8.16.0182/1
Henrique Tomazoni - 62668N-PR	0031	0009921-31.2017.8.16.0045
Herbert Rehbein - 62390N-PR	0116	0000243-17.2018.8.16.0187
Herick Pavin - 39291N-PR	0570	0002987-66.2018.8.16.0160
Hermes Alencar Daldin Rathier - 16994N-PR	0086	0012786-10.2017.8.16.0083
Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR	0151	0069551-77.2018.8.16.0014
	0256	0070196-05.2018.8.16.0014
Herus Wanderson Richter Abujamra - 43738N-PR	0335	0004628-65.2017.8.16.0050
Hevelyn Bastos Rojas Cortez - 72786N-PR	0477	0007207-85.2018.8.16.0038
Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP	0333	0001112-67.2018.8.16.0158
Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR	0439	0002120-76.2017.8.16.0138
Hugo Rodrigues de Araujo - 80499N-PR	0132	0075176-92.2018.8.16.0014
Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR	0036	0001205-88.2017.8.16.0053
	0374	0000014-37.2019.8.16.0053
Humberto Medeiro - 85783N-PR	0386	0032600-69.2018.8.16.0019
Hyon Jin Choi - 44695N-PR	0293	0013150-10.2018.8.16.0030
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0559	0000866-35.2018.8.16.0073
	0580	0000876-39.2019.8.16.0075
	0582	0005761-56.2019.8.16.0056
Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR	0063	0044193-28.2017.8.16.0182
Isaac Pereira Vieira - 62012N-PR	0278	0029713-79.2018.8.16.0030
Isabela Augusta Ramos - 86662N-PR	0320	0004901-72.2018.8.16.0191
Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Isabella Lívero - 171859N-SP	0144	0000392-13.2018.8.16.0187
Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR	0570	0002987-66.2018.8.16.0160
Isabella Matias Lima Tokano - 101202B-PR	0572	0000777-44.2019.8.16.0148
Isabella Sottomaior Hubner - 82335N-PR	0280	0000597-91.2019.8.16.0030
Isadora Moraes de Ataides - 180228N-MG	0126	0001519-83.2019.8.16.0014
Isadora Santos Fertonani - 91040N-PR	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Ismaile Andre Polvero - 76400N-PR	0234	0011320-38.2018.8.16.0182
Isnard Custódio de Oliveira - 64909N-PR	0519	0002491-43.2018.8.16.0158
Israel de Lima Santos - 80264N-PR	0199	0005383-06.2018.8.16.0034
Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR	0121	0001093-52.2019.8.16.0182
Ivo Brugnolo Macedo - 14865N-PR	0261	0039328-59.2017.8.16.0182
Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR	0057	0011315-19.2017.8.16.0160
	0072	0011136-56.2015.8.16.0160
Ivo Fabiano Magalhães dos Santos - 87240N-PR	0133	0004918-57.2017.8.16.0187
Ivonildo Bastiani - 79234N-PR	0133	0004918-57.2017.8.16.0187
Iwan Ricardo Chrun - 41634N-PR	0345	0032110-81.2017.8.16.0019
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
	0145	0001392-68.2018.8.16.0148
	0509	0003823-09.2018.8.16.0170
	0571	0011769-30.2019.8.16.0030
Izabella Crispilio - 36562N-PR	0243	0014733-24.2018.8.16.0129
	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
Izaias Salustiano - 49463N-PR	0176	0002347-98.2018.8.16.0019
Jack Izumi Okada - 90393N-SP	0354	0009019-04.2018.8.16.0026
Jacson Rodrigo Ferreira - 58906N-PR	0212	0003976-30.2018.8.16.0077
Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR	0423	0001520-47.2018.8.16.0097
Jair Luis de Souza - 67891N-PR	0306	0010850-68.2019.8.16.0021
Jair Luiz Scheid Filho - 56044N-PR	0449	0002529-86.2018.8.16.0083
Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR	0427	0003175-65.2015.8.16.0192
Jamil Tavares Júnior - 64419N-PR	0492	0006979-03.2017.8.16.0182
Jamile Ernandorena dos Santos - 50258N-PR	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Janaina Baptista Tente - 32421N-PR	0420	0005545-13.2018.8.16.0030
Janayana Ligia Bernardi - 83197N-PR	0403	0002922-41.2018.8.16.0170
Jander Luis Catarin - 31077N-PR	0006	0014320-43.2016.8.16.0044

Janete Aparecida de Oliveira - 15250N-PR	0287	0044182-81.2018.8.16.0014
Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR	0528	0001421-26.2019.8.16.0038
Janice Finkler de Lima - 79871N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Janio Barbosa de Araujo - 52362N-PR	0114	0002467-68.2017.8.16.0184
Jaqueline Bitencourtt Pedrozo - 68548N-PR	0035	0000389-28.2017.8.16.0079
Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR	0228	0000198-20.2019.8.16.0044
	0229	0000199-05.2019.8.16.0044
	0230	0000197-35.2019.8.16.0044
	0536	0000194-80.2019.8.16.0044
	0537	0000196-50.2019.8.16.0044
Jayne Mayara Araujo Aranda - 73699N-PR	0434	0019850-02.2018.8.16.0030
Jean Carlos Andrade - 91204N-PR	0375	0000900-41.2019.8.16.0019
Jean Carlos Neri - 27064N-PR	0069	0019553-02.2016.8.16.0018
Jean Guilherme Capeli Domingues - 91839N-PR	0324	0076180-67.2018.8.16.0014
Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR	0253	0000096-20.2019.8.16.0069
Jean Luís Lima Coelho - 73602N-PR	0241	0005085-74.2017.8.16.0187
Jeanne Simão Rieke - 60480N-PR	0459	0004718-15.2018.8.16.0058
Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR	0515	0002374-75.2016.8.16.0173
Jeferson Fosquiera - 17973N-PR	0178	0015753-56.2018.8.16.0030
Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR	0271	0018497-09.2018.8.16.0035
Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR	0216	0001024-20.2019.8.16.0182
Jerome Kern - 89337N-PR	0437	0022828-78.2018.8.16.0182
Jesica Pierdoná - 67434N-PR	0424	0001225-50.2017.8.16.0192
Jéssica Akemi Bitencourt - 86606N-PR	0388	0006988-76.2018.8.16.0069
Jéssica Cavalheiro Muniz - 107401N-RS	0421	0003421-13.2019.8.16.0098
Jessica da Silva Santos - 70060N-PR	0031	0009921-31.2017.8.16.0045
Jéssica Daiane dos Santos - 70179N-PR	0566	0010788-06.2017.8.16.0148
Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR	0419	0005851-81.2018.8.16.0191
Jessika Garavello de Assis - 77386N-PR	0392	0008006-50.2019.8.16.0182
Jhonathan Carlos Garcia - 94623N-PR	0384	0009682-93.2018.8.16.0044
Jhonattan Siqueira Emerich - 64439N-PR	0468	0000324-64.2016.8.16.0177
João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
João Carlos Adalberto Zolandeck - 24618N-PR	0503	0022771-60.2018.8.16.0182
João Emanuel Armelin - 56774N-PR	0407	0006341-06.2019.8.16.0018
João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR	0480	0009149-98.2018.8.16.0056
	0481	0009148-16.2018.8.16.0056
João Fellipe Farinhaki - 68912N-PR	0529	0006234-86.2018.8.16.0182
João Gustavo Bersch - 43455N-PR	0266	0005955-19.2018.8.16.0112
Joao Henrique Bueno Correia - 86984N-PR	0129	0002496-43.2018.8.16.0036
Joao Jose de Araujo - 10972N-PR	0430	0010256-55.2018.8.16.0129
João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR	0185	0000940-67.2018.8.16.0048
João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR	0131	0003493-18.2017.8.16.0050
João Luiz Spancerski - 33257N-PR	0294	0016159-41.2015.8.16.0173
João Olímpio de Oliveira - 53875N-PR	0178	0015753-56.2018.8.16.0030
João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
João Paulo Straub - 22205N-PR	0525	0015805-45.2019.8.16.0021
João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ	0302	0000314-79.2018.8.16.0167
	0353	0003117-84.2018.8.16.0183
	0394	0004562-16.2019.8.16.0018
João Vinicius Teixeira da Silva - 88008N-PR	0473	0005710-97.2017.8.16.0029
Joaquim Pereira da Silva Júnior - 51534N-PR	0174	0010318-57.2018.8.16.0174
Johnny Pasin - 46607N-PR	0416	0033829-31.2018.8.16.0030
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR	0281	0004691-84.2018.8.16.0170
Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR	0141	0020295-56.2018.8.16.0018
Jonas Milton Rutke - 42765N-PR	0358	0007406-50.2016.8.16.0112
Jonathan Prudencio de Azevedo - 62988N-PR	0282	0004565-80.2019.8.16.0014
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0369	0000857-56.2019.8.16.0035
	0408	0010709-36.2018.8.16.0069
	0535	0004442-25.2018.8.16.0109
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0148	0001076-11.2018.8.16.0195
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0560	0020389-16.2018.8.16.0014
Jose Airton Goncalves - 16968N-PR	0104	0005453-15.2018.8.16.0069
José Aparecido Soares Junior - 75135N-PR	0356	0013648-23.2017.8.16.0069
Jose Carlos Tedeschi - 16102N-PR	0107	0000139-63.2017.8.16.0121
José Claudio Rorato - 8136N-PR	0280	0000597-91.2019.8.16.0030
José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR	0252	0010906-47.2018.8.16.0018
José Fernando Marucci - 24483N-PR	0272	0001963-41.2018.8.16.0115
	0449	0002529-86.2018.8.16.0083
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0404	0014006-10.2018.8.16.0018
José Haroldo do Amaral - 48095N-PR	0417	0018090-47.2018.8.16.0182
José Igor Lacerda Mota - 68155N-PR	0148	0001076-11.2018.8.16.0195
José Luiz da Matta Cota - 92377N-PR	0120	0020581-27.2018.8.16.0182
Jose Luiz Farah Kalluf - 85374N-PR	0544	0003500-58.2019.8.16.9000/1
José Manoel Garcia Fernandes - 12855N-PR	0008	0001302-80.2018.8.16.0109
Jose Mauricio do Rego Barros - 26000N-PR	0477	0007207-85.2018.8.16.0038
José Roberto Janjacomo - 78973N-PR	0125	0011081-60.2018.8.16.0044

José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR	0136	0001260-12.2016.8.16.0138
	0414	0001189-03.2018.8.16.0053
José Valdemar Jaschke - 22939N-PR	0511	0021889-54.2018.8.16.0035
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0017	0002569-38.2015.8.16.0030
	0020	0000688-19.2016.8.16.0021
	0288	0004821-28.2016.8.16.0014
	0433	0016113-23.2015.8.16.0021
Jose Wlademir Garbuggio - 17107N-PR	0012	0002700-06.2018.8.16.0160
	0541	0002701-88.2018.8.16.0160
Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR	0079	0001792-75.2018.8.16.0021
	0123	0000587-31.2018.8.16.0079
Josyane Mansano - 53966N-PR	0115	0012070-47.2018.8.16.0018
Juciana de Souza Correa - 71070N-PR	0069	0019553-02.2016.8.16.0018
Jucilane Gouveia dos Santos Camillo - 44468N-PR	0057	0011315-19.2017.8.16.0160
Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR	0322	0007374-24.2019.8.16.0182
Júlia Carolina Segala - 74494N-PR	0207	0004247-26.2018.8.16.0049
Juliana Ducatti Scodro - 74380N-PR	0463	0013850-22.2018.8.16.0018
Juliana Fernandes Santos Tonon - 292422N-SP	0159	0006734-91.2018.8.16.0170
Juliana Franken - 42833N-SC	0206	0015741-90.2018.8.16.0014
Juliana Gil Esteves - 80653N-PR	0339	0001246-48.2018.8.16.0044
Juliana Mayara Faiad - 78480N-PR	0066	0017154-41.2018.8.16.0014
Juliana Mühlmann Provezi - 64478N-PR	0567	0045253-55.2017.8.16.0014
Juliana Tiwa Murakoshi - 303676N-SP	0083	0001418-84.2018.8.16.0045
	0308	0005052-24.2018.8.16.0131
	0309	0018781-68.2018.8.16.0018
Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR	0214	0002259-64.2017.8.16.0029
	0292	0001981-26.2018.8.16.0030
Juliane Moreira Rocha - 79832N-PR	0265	0003912-07.2018.8.16.0049
Juliane Wolf DI Domenico - 46577N-PR	0571	0011769-30.2019.8.16.0030
Juliano Andrioli - 29724N-PR	0221	0006874-08.2018.8.16.0112
Juliano Gomes Garcia - 17252N-SC	0187	0028353-39.2018.8.16.0021
Juliano Gregório da Silva - 78921N-PR	0218	0001252-09.2016.8.16.0082
Juliano Henicka - 60444N-PR	0074	0009974-34.2013.8.16.0083
Juliano Maciel - 23793N-PE	0205	0036437-65.2017.8.16.0182/1
Juliano Oleniki - 87601N-PR	0478	0035464-76.2018.8.16.0182
Juliano Tomanaga - 24469N-PR	0101	0057611-18.2018.8.16.0014
	0232	0081385-77.2018.8.16.0014
Juliano Victor dos Santos Ghiraldi - 85327N-PR	0175	0003252-73.2017.8.16.0105
Julio Cesar Coelho Pallone - 16004N-PR	0464	0019322-04.2018.8.16.0018
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0172	0002115-46.2018.8.16.0097
	0295	0014722-93.2019.8.16.0182
	0391	0001009-88.2018.8.16.0181
Julio Cezar Svieck Fontoura - 58262N-PR	0140	0001170-76.2017.8.16.0135
Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG	0248	0074537-74.2018.8.16.0014
Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR	0329	0000187-78.2019.8.16.0112
Junior Rosa Nascimento - 68657N-PR	0367	0075206-30.2018.8.16.0014
Kaandra Trauczynski Pinto - 76714N-PR	0177	0000729-80.2019.8.16.0182
Kaio Fernando Guimarães Luiz - 86531N-PR	0289	0005129-69.2017.8.16.0195
Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR	0524	0016100-82.2019.8.16.0021
Karen Nayara de Souza Sturmer - 79638N-PR	0058	0037564-09.2017.8.16.0030
Karime Caroline Martins de Ramos - 85445N-PR	0189	0000809-35.2017.8.16.0143/1
Karin Maria Grassi - 34314N-PR	0467	0001350-36.2018.8.16.0110
Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS	0504	0000452-17.2019.8.16.0036
Karla Fernanda de Abreu Selingardi - 79952N-PR	0131	0003493-18.2017.8.16.0050
Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR	0020	0000688-19.2016.8.16.0021
	0270	0009231-40.2018.8.16.0021
Katrine Stumpf Demarco - 89361N-RS	0096	0003887-46.2019.8.16.0182
Keila Sandoli Biazon de Faria - 95808N-PR	0355	0002972-02.2018.8.16.0127
Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR	0055	0012675-81.2016.8.16.0173
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0301	0005960-65.2017.8.16.0083
	0317	0000868-05.2017.8.16.0052
Kézya Polyana Vidal Belo - 64255N-PR	0090	0016596-50.2018.8.16.0182
Kiyoshi Tamoto Sekine - 33505N-SP	0527	0002429-22.2018.8.16.0184
Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR	0426	0000095-59.2016.8.16.0192
Laercio Yukio Yonamine - 284028N-SP	0444	0002572-02.2018.8.16.0187
Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Laion Rock dos Santos - 60810N-PR	0324	0076180-67.2018.8.16.0014
Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
Larissa Alexandrino Broch - 82443N-PR	0080	0012290-36.2016.8.16.0173
Larissa Dobis Pereira - 87688N-PR	0472	0002537-18.2018.8.16.0195
Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR	0450	0005621-39.2019.8.16.0018
Laura Vital Fiuza - 49171N-PR	0431	0046745-29.2018.8.16.0182
	0455	0049860-58.2018.8.16.0182
	0482	0009339-91.2017.8.16.0025
	0506	0009338-09.2017.8.16.0025
Lauredson dos Santos - 14809N-PR	0091	0017951-51.2018.8.16.0035
	0369	0000857-56.2019.8.16.0035
Leandra Aparecida Pavlak - 35848N-PR	0137	0005860-74.2017.8.16.0095
Leandro Augusto Maciel Winter - 75876N-PR	0196	0004713-17.2017.8.16.0029
Leandro Ferreira Bernardo - 58060N-PR	0039	0004081-97.2017.8.16.0123
Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR	0489	0070128-55.2018.8.16.0014
Leandro Luiz Madureira - 79639N-PR	0330	0004286-53.2018.8.16.0136
Leandro Martins Alves - 250151N-SP	0062	0020515-14.2015.8.16.0130
Leinadir Casari da Silva - 31696N-PR	0127	0015655-10.2018.8.16.0018
Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
Leonardo Baldissera - 63707N-PR	0187	0028353-39.2018.8.16.0021
Leonardo Bueno Dechatnik - 93357N-PR	0244	0051768-53.2018.8.16.0182
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0085	0024164-27.2018.8.16.0018
Leonardo Gureck Neto - 50519N-PR	0113	0004851-04.2017.8.16.0184
Leonardo Mikulski Tavares - 80663N-PR	0005	0011377-88.2017.8.16.0021
Leonardo Thomazoni Loyola - 34586N-PR	0219	0008014-50.2018.8.16.0024
Leonardo Tossulino - 83472N-PR	0155	0002915-71.2018.8.16.0195
Leonardo Valverde Susart dos Santos - 35295N-BA	0428	0028539-83.2018.8.16.0014
Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR	0183	0067720-91.2018.8.16.0014
Letícia de Quadros - 65532N-PR	0058	0037564-09.2017.8.16.0030
Leticia Mara Roth - 74303N-PR	0360	0014402-81.2018.8.16.0019
Letícia Rodrigues e Silva - 72498N-PR	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Libiamar de Souza - 27399N-PR	0500	0000448-97.2019.8.16.0191
	0556	0005198-19.2019.8.16.0038
Ligia Tatiana Romão de Carvalho - 215351N-SP	0310	0001438-71.2018.8.16.0111
Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR	0224	0001043-49.2019.8.16.0045
Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR	0146	0000615-34.2019.8.16.0056
Lincoln Machado Domingues - 88952N-PR	0443	0001549-21.2018.8.16.0187
Livia Carolina Pereira - 292617N-SP	0404	0014006-10.2018.8.16.0018
Liz Ariadne Lima Valente Leck - 90288A-PR	0486	0000791-56.2018.8.16.0053
Lizieline Machado Ribeiro - 83877N-PR	0484	0010878-55.2018.8.16.0026
Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR	0044	0001527-91.2018.8.16.0112
	0221	0006874-08.2018.8.16.0112
Lotte Radowitz Campos - 33584N-PR	0292	0001981-26.2018.8.16.0030
Luan Patrick Alves Andrade - 392298N-SP	0062	0020515-14.2015.8.16.0130
Luana Francinne de Lima Amaro - 137365N-MG	0204	0038846-77.2018.8.16.0182
Luana Mahara Yamaguti Iurko - 95629N-PR	0377	0011446-27.2018.8.16.0170
Luana Maira Pontes de Noronha - 45374N-PR	0073	0001372-89.2018.8.16.0047
Luana Mara Carlotto - 67342N-PR	0223	0003183-28.2018.8.16.0195
Lucas Bastos Munhoz - 77882N-PR	0022	0006131-39.2017.8.16.0045
Lucas Camargo Erdmann - 94929N-PR	0180	0016665-50.2018.8.16.0031
Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR	0371	0005038-03.2018.8.16.0014
Lucas Carlos Vieira - 305465N-SP	0396	0003213-52.2016.8.16.0092
Lucas Daniel Velasco da Silva - 52533N-PR	0164	0009412-41.2018.8.16.0021
Lucas de Campos Bispo - 93938N-PR	0204	0038846-77.2018.8.16.0182
Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR	0374	0000014-37.2019.8.16.0053
Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 45828N-SC	0327	0004612-80.2018.8.16.0146
Lucas Yudi Tokano Pereira - 82258N-PR	0572	0000777-44.2019.8.16.0148
Lucas Yuzo Abe Tanaka - 65713N-PR	0260	0005719-58.2018.8.16.0018
Luciana Paula Mazetto - 37653N-PR	0226	0003252-73.2016.8.16.0181
Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR	0562	0000226-20.2019.8.16.0195
Luciane Machado - 20393N-PR	0562	0000226-20.2019.8.16.0195
Luciano Dalmolin - 35588N-PR	0540	0009788-56.2016.8.16.0131/1
Luciano de Almeida Gonçalves - 48851N-PR	0503	0022771-60.2018.8.16.0182
Luciano Ernst - 57710N-PR	0333	0001112-67.2018.8.16.0158
Luciano Hinz Maran - 29381N-PR	0018	0002584-02.2016.8.16.0182
Lucio Mauro Ferreira da Rocha - 65349N-PR	0017	0002569-38.2015.8.16.0030
Lúcio Orlando Elbl - 13338N-PR	0286	0037615-19.2018.8.16.0019
Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR	0064	0001916-46.2017.8.16.0101
	0510	0002462-04.2017.8.16.0101
Ludimila Mayara Rosin - 88339N-PR	0470	0074111-62.2018.8.16.0014
Luís Augusto Polytowski Domingues - 40502N-PR	0002	0003056-21.2016.8.16.0079
Luis Carlos Vieira Júnior - 64278A-PR	0326	0053569-04.2018.8.16.0182
Luis Cesar Alves Leandro - 74856N-PR	0568	0015346-44.2018.8.16.0129
Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0372	0009533-56.2019.8.16.0014
Luis Sérgio Rufato Júnior - 28346N-PR	0163	0010252-57.2018.8.16.0019
Luiz André Ogawa - 43256N-PR	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Luiz Antonio Duareski - 13962N-PR	0478	0035464-76.2018.8.16.0182
Luiz Carlos Carducci - 67364N-PR	0110	0008500-51.2018.8.16.0148
Luiz Carlos da Rocha - 68995N-PR	0084	0003180-50.2017.8.16.0117
Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR	0218	0001252-09.2016.8.16.0082
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0166	0053245-14.2018.8.16.0182
	0452	0004994-70.2017.8.16.0029
Luiz Guilherme Cardia - 95293N-PR	0502	0002101-71.2019.8.16.0018
Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR	0211	0000363-89.2019.8.16.0069
	0277	0003936-72.2018.8.16.0069
	0388	0006988-76.2018.8.16.0069
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0185	0000940-67.2018.8.16.0048

	0379	0006907-43.2019.8.16.0021
Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR	0251	0052569-66.2018.8.16.0182
Luiz Humberto Luquetti Dias - 78801N-PR	0383	0010173-93.2016.8.16.0069
Luiz Juliano Gasparin Barros - 92342N-PR	0544	0003500-58.2019.8.16.9000/1
Luiz Knob - 31578N-PR	0246	0012135-21.2018.8.16.0025
Luiz Loof Júnior - 55813N-PR	0540	0009788-56.2016.8.16.0131/1
Luiz Rodolfo Schmidt Penteado - 83746N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0560	0020389-16.2018.8.16.0014
Luiz Tadeu Davanzo - 112331N-SP	0327	0004612-80.2018.8.16.0146
Luiza Helena Schlichting Ribas - 90654N-PR	0552	0004181-28.2019.8.16.9000
Luzia de Ramos Basniak - 53113N-PR	0473	0005710-97.2017.8.16.0029
Magali Elaine Vera Caetano - 67007N-PR	0046	0028557-85.2018.8.16.0182
Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR	0568	0015346-44.2018.8.16.0129
Maikon Jhonata Eugenio - 77344N-PR	0051	0009534-37.2017.8.16.0038
Maisa Marques Pelett - 93586N-PR	0499	0021940-65.2018.8.16.0035
Manoel Vicente Arruda - 71022N-PR	0150	0001475-81.2017.8.16.0128
Mara Alessandra Reis de Carvalho - 37269N-PR	0090	0016596-50.2018.8.16.0182
Mara Santana - 8543N-PR	0013	0007058-22.2008.8.16.0012
Marcel Balloni Fonseca - 85439N-PR	0516	0015146-36.2017.8.16.0173
Marcela Neves de Araújo - 66619N-PR	0007	0005074-45.2017.8.16.0090
Marcelina Ferreira da Silva Robles - 77429N-PR	0554	0001870-95.2019.8.16.0195
Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR	0444	0002572-02.2018.8.16.0187
	0527	0002429-22.2018.8.16.0184
Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR	0047	0005118-72.2018.8.16.9000
Marcelo Junior Correa - 51430N-PR	0218	0001252-09.2016.8.16.0082
Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR	0360	0014402-81.2018.8.16.0019
Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 110501N-RJ	0212	0003976-30.2018.8.16.0077
	0495	0002082-10.2018.8.16.0080
Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR	0005	0011377-88.2017.8.16.0021
	0340	0006281-21.2017.8.16.0077
Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR	0053	0003858-37.2018.8.16.0018
	0102	0020495-63.2018.8.16.0018
Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR	0327	0004612-80.2018.8.16.0146
Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR	0099	0025804-58.2018.8.16.0182
Marcelo Sanchez Salvadore - 174441N-SP	0228	0000198-20.2019.8.16.0044
	0229	0000199-05.2019.8.16.0044
	0230	0000197-35.2019.8.16.0044
	0536	0000194-80.2019.8.16.0044
	0537	0000196-50.2019.8.16.0044
Marcelo Tesheiner Cavassani - 71318N-SP	0110	0008500-51.2018.8.16.0148
Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR	0145	0001392-68.2018.8.16.0148
Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP	0162	0007779-65.2018.8.16.0030
	0329	0000187-78.2019.8.16.0112
	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Marcia Regina Antoniassi - 20755N-PR	0366	0064910-46.2018.8.16.0014
Marcia Teshima - 12202N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
Marciéli Zanella Bissani - 77594N-PR	0318	0000958-13.2017.8.16.0052
Marcilio Arozinho de Souza Lopes - 65288N-PR	0433	0016113-23.2015.8.16.0021
Marcio Adriano Martins Zem - 23910N-PR	0029	0002292-47.2016.8.16.0172
Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR	0004	0027313-65.2017.8.16.0018
Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR	0545	0003744-84.2019.8.16.9000
Marcio Keiji Sato - 33505N-PR	0197	0001407-17.2017.8.16.0166
Marcio Krussewski - 32785N-PR	0166	0053245-14.2018.8.16.0182
Marcio Seganfreddo Padao - 52267N-RS	0289	0005129-69.2017.8.16.0195
Marcius Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR	0064	0001916-46.2017.8.16.0101
Marco Antonio Fonseca - 58625N-PR	0157	0010549-25.2018.8.16.0129
Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR	0444	0002572-02.2018.8.16.0187
	0527	0002429-22.2018.8.16.0184
Marco Antonio Oliveira Silva - 33808N-PR	0231	0000621-36.2018.8.16.0069
Marco Aurélio Aparecido Lissi - 77118N-PR	0136	0001260-12.2016.8.16.0138
Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR	0238	0046558-59.2017.8.16.0019
Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR	0079	0001792-75.2018.8.16.0021
Marcos Belem Gomes - 66394N-PR	0090	0016596-50.2018.8.16.0182
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0079	0001792-75.2018.8.16.0021
Marcos Dione de Souza - 79624N-PR	0172	0002115-46.2018.8.16.0097
Marcos Henrique Burnato - 18278N-PR	0402	0027298-59.2018.8.16.0019
Marcos José de Paula - 16422N-PR	0094	0044098-80.2018.8.16.0014
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0005	0011377-88.2017.8.16.0021
Marcos Vinicius Affornalli - 16246N-PR	0323	0022315-81.2018.8.16.0030
Marcus Ely Soares dos Reis - 20777N-PR	0045	0050256-06.2016.8.16.0182
Marcus Vinicius Avelino Viana - 519B-BA	0036	0001205-88.2017.8.16.0053
Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR	0549	0001985-67.2017.8.16.0040
Margareth Yoko Okagawa Falleiros - 20880N-PR	0188	0001676-54.2016.8.16.0081
Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR	0206	0015741-90.2018.8.16.0014
	0331	0001082-88.2019.8.16.0031
Maria Alice Soares Dassi - 43363N-PR	0525	0015805-45.2019.8.16.0021
Maria Aparecida de Albuquerque - 16568N-PR	0380	0047640-87.2018.8.16.0182
Maria Bruna Grenzel - 88529N-PR	0227	0001787-76.2015.8.16.0112/2
Maria Carolina Casonato Possani - 67332N-PR	0033	0014077-65.2017.8.16.0044
Maria Cláudia Krieger Ribeiro - 63671N-PR	0420	0005545-13.2018.8.16.0030
Maria Cristina D'amico - 63297N-PR	0061	0001401-66.2018.8.16.0136
	0149	0002400-48.2018.8.16.0191
Maria Fernanda Mikaela Gabriela Bárbara Maluta - 56057N-PR	0532	0000975-15.2018.8.16.0149
Maria Gabriela Freitas - 92269N-PR	0010	0001739-38.2018.8.16.0072
Maria Izabel Buchmann - 38456N-PR	0061	0001401-66.2018.8.16.0136
Maria Luiza Santos - 65821N-PR	0204	0038846-77.2018.8.16.0182
Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR	0210	0038771-57.2018.8.16.0014
Maria Terezinha de Souza Nantes Filha - 45686N-PR	0263	0071269-12.2018.8.16.0014
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0446	0001824-67.2019.8.16.0014
Mariana Avelar Jaloretto - 48414N-DF	0551	0008426-62.2019.8.16.0018
Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR	0179	0020768-69.2017.8.16.0182
Mariana Cristina Galhardo Frasson - 68400N-PR	0025	0000753-53.2017.8.16.0126
Mariana Linhares Waterkemper - 56844N-PR	0039	0004081-97.2017.8.16.0123
Marianna Pan Giacomassi Santos - 67661N-PR	0243	0014733-24.2018.8.16.0129
	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
Mariella Bouças Fernandes - 84071N-PR	0255	0072160-33.2018.8.16.0014
Marielle Mazalotti Nejm Tosta - 44205N-PR	0114	0002467-68.2017.8.16.0184
Marília Barros Breda - 57936N-PR	0480	0009149-98.2018.8.16.0056
	0481	0009148-16.2018.8.16.0056
Marilia Ferraz Teixeira - 37623N-DF	0551	0008426-62.2019.8.16.0018
Marina Eliza Rodrigues - 80867N-PR	0133	0004918-57.2017.8.16.0187
Marina Pessôa Borguette - 97161N-PR	0563	0007706-14.2019.8.16.0045
Marineli de Sampaio - 38747N-PR	0471	0015521-38.2018.8.16.0129
Mario Augusto Pimentel - 74327N-PR	0457	0014763-33.2018.8.16.0170
Mario Cesar Dal Bosco - 49559N-PR	0377	0011446-27.2018.8.16.0170
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0569	0001219-50.2019.8.16.0070
	0574	0006468-41.2019.8.16.0018
	0578	0006924-32.2019.8.16.0069
	0579	0006278-32.2019.8.16.0098
	0581	0005405-32.2019.8.16.0098
Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho - 4873N-BA	0049	0001848-60.2018.8.16.0037
Mario Sergio Carnelossi Junior - 84034N-PR	0252	0010906-47.2018.8.16.0018
Marisa Ayres de Oliveira - 53458N-PR	0268	0014844-96.2018.8.16.0035
Maristela Ferrer Garcia Salvador - 15089N-PR	0296	0004790-25.2018.8.16.0018
Marjorie de Oliveira Mattos Martins - 78610N-PR	0533	0000818-26.2018.8.16.0122
Marlen Pereira de Oliveira - 53261N-MG	0239	0002917-30.2018.8.16.0134
Marlene Pereira dos Reis - 74321N-PR	0341	0003472-69.2018.8.16.0159
Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR	0565	0080084-95.2018.8.16.0014
Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0197	0001407-17.2017.8.16.0166
Mateus Quaresma da Conceicao Coelho Vergara - 38071N-PR	0348	0004279-71.2017.8.16.0047
Matheus Armeni de Paula Machado - 83377N-PR	0082	0008643-54.2018.8.16.0014
Matheus Cury Sahão - 57997N-PR	0165	0020247-12.2018.8.16.0014
Matheus de Francisco Lazarim - 344299N-SP	0489	0070128-55.2018.8.16.0014
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0085	0024164-27.2018.8.16.0018
Mathias Alt - 69801N-PR	0003	0005246-38.2017.8.16.0170
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0560	0020389-16.2018.8.16.0014
Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR	0016	0060906-78.2017.8.16.0182
Mauricio de Carvalho Silva - 30171N-PR	0397	0020484-68.2017.8.16.0018
Mauricio Defassi - 36059N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
	0416	0033829-31.2018.8.16.0030
Mauricio Furquim - 67760N-PR	0313	0001897-86.2018.8.16.0139
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP	0372	0009533-56.2019.8.16.0014
Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR	0523	0006038-80.2019.8.16.0021
Mauro Cristiano Morais - 26378N-PR	0251	0052569-66.2018.8.16.0182
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	0034	0033377-50.2018.8.16.0182
	0081	0003272-74.2018.8.16.0058
	0134	0021749-64.2018.8.16.0182
	0190	0053013-02.2018.8.16.0182
	0200	0000069-08.2019.8.16.0014
	0222	0011522-63.2018.8.16.0069
	0307	0001750-89.2019.8.16.0021
	0343	0000286-80.2019.8.16.0069
	0382	0000243-22.2019.8.16.0077
Mauro Moro Serafini - 33302N-PR	0493	0043903-95.2018.8.16.0014
Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR	0550	0003941-39.2019.8.16.9000
Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR	0297	0016087-29.2018.8.16.0018
Melissa Lunardelli - 59709N-PR	0169	0068945-49.2018.8.16.0014
Melissa Telma Figueiredo - 34485N-PR	0411	0006175-64.2018.8.16.0064
Mérien Stefani King - 72592N-PR	0100	0013430-29.2018.8.16.0014
Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR	0098	0001399-21.2018.8.16.0064

Michael Henrique Bonetti Jorquera - 53925N-PR	0283	0001819-90.2017.8.16.0151
Michael Machai - 81053N-PR	0448	0014348-67.2018.8.16.0035
Michel Rodrigo de Lima - 27971N-PR	0087	0033255-35.2018.8.16.0021
	0270	0009231-40.2018.8.16.0021
Michel Tomio Murakami - 45064N-PR	0455	0049860-58.2018.8.16.0182
Michele Contro - 59005N-PR	0069	0019553-02.2016.8.16.0018
Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR	0233	0000548-74.2018.8.16.0195
Michelle de Carvalho do Amarante - 39558N-PR	0410	0002647-21.2018.8.16.0129
Michelle Pontarolli Araujo - 88586N-PR	0473	0005710-97.2017.8.16.0029
Mikhael Beffa Bueno - 89023N-PR	0156	0003924-41.2017.8.16.0086
Milena Costa Santos - 100737N-PR	0552	0004181-28.2019.8.16.9000
Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	0275	0005991-18.2019.8.16.0018
Moacir Cordeiro de Farias - 15043N-PR	0487	0000179-70.2017.8.16.0145
Mônica dos Santos Zandomenighi - 85258N-PR	0254	0002764-32.2019.8.16.0014
Moreno Cauê Broetto Cruz - 51735N-PR	0073	0001372-89.2018.8.16.0047
Murillo Fernando dos Santos Ferreira Marques - 255549N-SP	0062	0020515-14.2015.8.16.0130
Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR	0507	0000039-04.2019.8.16.0036
Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR	0057	0011315-19.2017.8.16.0160
	0072	0011136-56.2015.8.16.0160
Murilo Zanetti Leal - 22864N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Nadyegge Luiza Goveia Borges - 89469N-PR	0149	0002400-48.2018.8.16.0191
Nara Denise Bastos - 60199N-PR	0390	0005562-62.2017.8.16.0037
Natan Andreazi Olivo - 76014N-PR	0253	0000096-20.2019.8.16.0069
Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR	0269	0038060-37.2018.8.16.0019
Nathalia Brasil Daura Jorge Boos - 71027N-PR	0551	0008426-62.2019.8.16.0018
Nayane de Caires - 80324N-PR	0183	0067720-91.2018.8.16.0014
Nayara Ferreira Reis Silva - 55002N-PR	0043	0058835-06.2017.8.16.0182
Neida Medeiros Coimbra Rosario - 66379N-PR	0139	0009959-30.2018.8.16.0038
Nelson José Rosemann de Oliveira - 59953N-PR	0511	0021889-54.2018.8.16.0035
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0056	0003803-06.2018.8.16.0174
	0066	0017154-41.2018.8.16.0014
	0192	0005246-16.2018.8.16.0069
	0248	0074537-74.2018.8.16.0014
	0366	0064910-46.2018.8.16.0014
	0387	0000392-12.2019.8.16.0176
	0439	0002120-76.2017.8.16.0138
Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR	0019	0041025-08.2015.8.16.0014
Neusa Maria Garanteski - 25668N-PR	0454	0053826-29.2018.8.16.0182
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0553	0003564-49.2018.8.16.0029
Niágara Sabrina da Silva - 85508N-PR	0384	0009682-93.2018.8.16.0044
Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos - 99050N-PR	0254	0002764-32.2019.8.16.0014
Nilton Martos - 40656N-PR	0034	0033377-50.2018.8.16.0182
	0479	0014059-40.2018.8.16.0034
Nivaldo Ascari - 76300N-PR	0123	0000587-31.2018.8.16.0079
Nivaldo Moran - 7808N-PR	0562	0000226-20.2019.8.16.0195
Noemi Albach Lopes - 72777N-PR	0395	0020952-59.2018.8.16.0030
Octavio Augusto Soares - 88544N-PR	0412	0037121-24.2018.8.16.0030
Odinei Okamura - 73230N-PR	0242	0005667-39.2018.8.16.0058
Olavo Ribeiro da Silva Neto - 75473N-PR	0447	0000666-13.2018.8.16.0078
Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR	0162	0007779-65.2018.8.16.0030
Osmildo Bueno de Oliveira - 25390N-PR	0227	0001787-76.2015.8.16.0112/2
Osni Jose Zorzo - 41933N-PR	0403	0002922-41.2018.8.16.0170
Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0549	0001985-67.2017.8.16.0040
Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR	0296	0004790-25.2018.8.16.0018
	0309	0018781-68.2018.8.16.0018
	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Otávio Apolinário Ferreira Chaves - 84712N-PR	0130	0001041-20.2018.8.16.0076
Otavio Simões Brissant - 146066N-RJ	0182	0010581-88.2018.8.16.0045
	0291	0000429-44.2019.8.16.0045
Pablo Lorenzatto - 74911N-PR	0003	0005246-38.2017.8.16.0170
Pablo Renato Biaca Crivelaro - 60834N-PR	0453	0011354-74.2017.8.16.0173
Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR	0158	0005456-54.2017.8.16.0117
Pâmela Larissa de Oliveira Almeida - 85715N-PR	0487	0000179-70.2017.8.16.0145
Pamella de Souza Correia Barbosa - 76803N-PR	0348	0004279-71.2017.8.16.0047
Pâmella Kelly Lourenço - 86579N-PR	0510	0002462-04.2017.8.16.0101
Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR	0227	0001787-76.2015.8.16.0112/2
Pascoalino dos Santos - 69563N-PR	0201	0002910-03.2016.8.16.0039
Patricia Cristina Carneiro Fertonani - 88684N-PR	0125	0011081-60.2018.8.16.0044
Patricia de Cássia Azevedo de Mello - 62500N-PR	0365	0000553-57.2019.8.16.0035
Patricia Fabiana Ferreira Ramos Carlevaro - 196337N-SP	0048	0001670-73.2017.8.16.0158
Patrícia Junko Nakayama Camilli - 62600N-PR	0231	0000621-36.2018.8.16.0069
Patricia Picini - 48496N-PR	0430	0010256-55.2018.8.16.0129
Patricia Vanessa Maran Vieira - 29059N-PR	0129	0002496-43.2018.8.16.0036
Patricia Viviane Moreira Giandon - 32271N-PR	0179	0020768-69.2017.8.16.0182
Paula Andressa Silva de Moraes - 60777N-PR	0089	0044113-49.2018.8.16.0014
Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR	0278	0029713-79.2018.8.16.0030
Paula Fernanda Corrêa - 28118N-SC	0113	0004851-04.2017.8.16.0184
Paulina Salvador Radi - 96287N-PR	0242	0005667-39.2018.8.16.0058
Paulo Adriano Sikorski - 81291N-PR	0238	0046558-59.2017.8.16.0019
Paulo Cesar da Rosa - 70764N-PR	0035	0000389-28.2017.8.16.0079
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0560	0020389-16.2018.8.16.0014
Paulo Eugênio Souza Portes de Oliveira - 14607N-MS	0324	0076180-67.2018.8.16.0014
Paulo Gabriel Medeiros de Araujo - 96135N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
	0416	0033829-31.2018.8.16.0030
Paulo Glênio Siqueira Filho - 81178N-PR	0183	0067720-91.2018.8.16.0014
Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk - 20685N-PR	0225	0003422-33.2018.8.16.0033
Paulo Henrique Gomes Perussi - 75627N-PR	0366	0064910-46.2018.8.16.0014
Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR	0432	0015871-17.2018.8.16.0035
Paulo Luciano de Andrade Minto - 107864N-SP	0350	0003862-40.2019.8.16.0018
Paulo Ricardo Ludgero - 70965N-PR	0461	0004156-93.2018.8.16.0029
Paulo Ricardo Maier - 75334N-PR	0220	0000275-43.2018.8.16.0180
Paulo Ricardo Steiger Maceda - 74211N-PR	0341	0003472-69.2018.8.16.0159
Paulo Roberto Monteiro Portela - 20541N-CE	0319	0005589-34.2016.8.16.0052
Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR	0187	0028353-39.2018.8.16.0021
Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR	0353	0003117-84.2018.8.16.0183
Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
	0490	0005986-86.2018.8.16.0064
Paulo Sergio Tristao - 70454N-PR	0441	0002534-24.2017.8.16.0187
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Pedro Cesar Pereira - 53276N-PR	0241	0005085-74.2017.8.16.0187
Pedro da Luz - 30106N-PR	0017	0002569-38.2015.8.16.0030
Pedro da Silva Queiroz - 9964N-PR	0002	0003056-21.2016.8.16.0079
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0578	0006924-32.2019.8.16.0069
Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0145	0001392-68.2018.8.16.0148
Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR	0486	0000791-56.2018.8.16.0053
Pedro Rocha dos Santos - 66484N-PR	0219	0008014-50.2018.8.16.0024
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0123	0000587-31.2018.8.16.0079
Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR	0417	0018090-47.2018.8.16.0182
Poliana Bernardinelli Consentino - 79748N-PR	0012	0002700-06.2018.8.16.0160
	0541	0002701-88.2018.8.16.0160
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0561	0083171-93.2017.8.16.0014
	0564	0051123-81.2017.8.16.0014
	0565	0080084-95.2018.8.16.0014
	0567	0045253-55.2017.8.16.0014
Priscila dos Santos - 73831N-PR	0104	0005453-15.2018.8.16.0069
	0408	0010709-36.2018.8.16.0069
Priscila Leal Rolanski - 63212N-PR	0014	0001988-82.2013.8.16.0130
	0539	0003317-87.2019.8.16.9000
Priscila Schmidt Casemiro - 13312N-MS	0313	0001897-86.2018.8.16.0139
Priscilla Galli Silva - 61530N-PR	0213	0011502-31.2018.8.16.0018
Rabab Weizani - 59722N-PR	0119	0010210-63.2018.8.16.0033
Rafael Algusto Casciola - 75678N-PR	0512	0042663-71.2018.8.16.0014
Rafael Antonio de Albuquerque - 90514N-PR	0354	0009019-04.2018.8.16.0026
Rafael Avanzi Pravato - 55621A-PR	0094	0044098-80.2018.8.16.0014
Rafael Damião - 46233N-PR	0202	0005915-44.2018.8.16.0045
Rafael Déo da Silva - 56001N-PR	0563	0007706-14.2019.8.16.0045
Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR	0245	0040369-95.2016.8.16.0182/1
Rafael Furtado Madi - 32688N-PR	0575	0012305-41.2019.8.16.0030
Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG	0079	0001792-75.2018.8.16.0021
	0191	0023551-07.2018.8.16.0018
	0213	0011502-31.2018.8.16.0018
	0290	0000230-76.2018.8.16.0200
	0557	0000218-16.2019.8.16.0204
Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR	0211	0000363-89.2019.8.16.0069
Rafael Henrique Gonçalves dos Santos - 79933N-PR	0101	0057611-18.2018.8.16.0014
Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR	0087	0033255-35.2018.8.16.0021
	0270	0009231-40.2018.8.16.0021
	0281	0004691-84.2018.8.16.0170
Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR	0245	0040369-95.2016.8.16.0182/1
Rafael Mario Fabian - 66271N-PR	0573	0001790-37.2018.8.16.0076
Rafael Pento Ferreira - 80426N-PR	0153	0001066-91.2018.8.16.0089
Rafael Pimentel de Lara Zeni - 65464N-PR	0134	0021749-64.2018.8.16.0182
Rafael Rocha Micrute - 78069N-PR	0292	0001981-26.2018.8.16.0030
Rafael Romanini Javarotti - 58181N-PR	0265	0003912-07.2018.8.16.0049
Rafael Tadeu Machado - 36264N-PR	0114	0002467-68.2017.8.16.0184
Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR	0104	0005453-15.2018.8.16.0069
	0408	0010709-36.2018.8.16.0069
Rafaela Cataneo Magro Deodoro - 38852N-PR	0520	0024228-37.2018.8.16.0018
Rafaela Martire Martinho - 68376N-PR	0550	0003941-39.2019.8.16.9000
Rafaela Ortiz de Oliveira - 62363N-PR	0348	0004279-71.2017.8.16.0047
Rafaella Dalla Valle Marcon - 82608N-PR	0497	0001615-38.2019.8.16.0131
Raimundo Messias Barbosa de Carvalho - 8568N-PR	0296	0004790-25.2018.8.16.0018

Ramon Henrique da Rosa Gil - 303249N-SP	0143	0030918-46.2018.8.16.0030
Ramon João Correa - 27728N-PR	0058	0037564-09.2017.8.16.0030
Ramon Miguel Pereira Sobreiro - 84117N-PR	0149	0002400-48.2018.8.16.0191
Raphael Taques Pilatti - 38604N-PR	0576	0024752-90.2019.8.16.0182
Raphael Viana Couto - 49973N-PR	0242	0005667-39.2018.8.16.0058
Raquel Benitez Krüger - 36812N-PR	0456	0031297-84.2016.8.16.0182
Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR	0522	0079519-34.2018.8.16.0014
Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR	0165	0020247-12.2018.8.16.0014
Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR	0494	0011231-55.2017.8.16.0083
Rebeka Maria Braga Campos - 27973N-PE	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Regina Célia Ferreira - 8541N-MS	0358	0007406-50.2016.8.16.0112
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0042	0016414-64.2018.8.16.0182
	0053	0003858-37.2018.8.16.0018
	0102	0020495-63.2018.8.16.0018
	0564	0051123-81.2017.8.16.0014
Renan de Souza Santos - 79566N-PR	0355	0002972-02.2018.8.16.0127
Renan Hurmann Salvioni - 82197N-PR	0406	0009108-80.2018.8.16.0170
Renan Souza de Almeida - 77103N-PR	0160	0001660-18.2017.8.16.0097
Renan Thiago Rossatto - 57189N-PR	0033	0014077-65.2017.8.16.0044
Renata Bork - 67192N-PR	0396	0003213-52.2016.8.16.0092
Renata Custódio Gazim - 66230N-PR	0055	0012675-81.2016.8.16.0173
Renata das Graças Silvestre - 65370N-PR	0143	0030918-46.2018.8.16.0030
Renata Kellen Brecailo - 85619N-PR	0387	0000392-12.2019.8.16.0176
Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR	0064	0001916-46.2017.8.16.0101
	0510	0002462-04.2017.8.16.0101
Renato Gomes Vigido - 246800N-SP	0502	0002101-71.2019.8.16.0018
Renato Tavares Yabe - 17656N-PR	0288	0004821-28.2016.8.16.0014
Renato Tente - 53078N-PR	0420	0005545-13.2018.8.16.0030
Ricardo Ambrosio de Lima - 83935A-PR	0122	0002277-38.2018.8.16.0195
Ricardo Andraus - 31177N-PR	0211	0000363-89.2019.8.16.0069
	0277	0003936-72.2018.8.16.0069
	0388	0006988-76.2018.8.16.0069
Ricardo Andre Zambo - 138476N-SP	0140	0001170-76.2017.8.16.0135
Ricardo Antonio Ern - 9324N-SC	0187	0028353-39.2018.8.16.0021
Ricardo Bazone da Silva - 30099N-PR	0486	0000791-56.2018.8.16.0053
Ricardo David Chammas Cassar - 43652N-PR	0152	0000903-43.2018.8.16.0144
Ricardo Ferreira Fernandes - 86985N-PR	0257	0006699-14.2018.8.16.0112
Ricardo Koglin - 75073N-PR	0022	0006131-39.2017.8.16.0045
Ricardo Marcelino - 78644N-PR	0276	0076552-16.2018.8.16.0014
Ricardo Marfori Sampaio - 222988N-SP	0141	0020295-56.2018.8.16.0018
	0497	0001615-38.2019.8.16.0131
Ricardo Negrao - 138723N-SP	0050	0004204-40.2018.8.16.0033
Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR	0220	0000275-43.2018.8.16.0180
Ricardo Savaris - 73012N-PR	0425	0003415-20.2016.8.16.0192
Ricardo Siqueira Gonçalves - 76349N-PR	0450	0005621-39.2019.8.16.0018
Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR	0054	0035373-27.2017.8.16.0018
Rita Pasinato - 39462N-PR	0091	0017951-51.2018.8.16.0035
Rita Perondi - 6977N-RS	0139	0009959-30.2018.8.16.0038
Roberta Castro Naufel - 38490N-PR	0042	0016414-64.2018.8.16.0182
Roberto Carlos Baetas Frias - 39413N-PR	0109	0004382-25.2018.8.16.0021
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0006	0014320-43.2016.8.16.0044
Roberto Cezar Pinto - 21548N-PR	0344	0037905-68.2017.8.16.0019
Roberto de Mello Severo - 23046N-PR	0547	0003857-38.2019.8.16.9000
Roberto Ferreira de Lima - 78442N-PR	0445	0013133-07.2018.8.16.0019
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0466	0010955-43.2018.8.16.0130
Roberto Trigueiro Fontes - 30476N-PR	0217	0083882-64.2018.8.16.0014
Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
Robson Alfredo Mass - 55684N-PR	0086	0012786-10.2017.8.16.0083
Robson de Souza Dal Col - 33383N-PR	0137	0005860-74.2017.8.16.0095
Robson Felipe Santiago - 91398N-PR	0575	0012305-41.2019.8.16.0030
Robson José Fracaroli - 90572N-PR	0105	0001495-32.2018.8.16.0130
Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0340	0006281-21.2017.8.16.0077
	0468	0000324-64.2016.8.16.0177
Rodolfo Bento José dos Santos - 89074N-PR	0311	0001034-34.2018.8.16.0171
Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR	0038	0007198-98.2018.8.16.0014
Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR	0320	0004901-72.2018.8.16.0191
Rodrigo Berlez - 64002N-PR	0118	0004221-64.2018.8.16.0037
Rodrigo Biezus - 36244N-PR	0475	0008077-92.2018.8.16.0083
Rodrigo Borba - 60203N-PR	0203	0003128-90.2018.8.16.0029
Rodrigo Caxambu de Almeida - 36485N-PR	0179	0020768-69.2017.8.16.0182
Rodrigo Fernandes - 70821N-PR	0200	0000069-08.2019.8.16.0014
Rodrigo Fernando Domingos - 75499N-PR	0414	0001189-03.2018.8.16.0053
Rodrigo Gonzalez - 158817N-SP	0464	0019322-04.2018.8.16.0018
Rodrigo Henrique Negrini - 88053N-PR	0289	0005129-69.2017.8.16.0195
Rodrigo Hofmeister Mello - 30262N-RS	0366	0064910-46.2018.8.16.0014
Rodrigo Maciel Goedert - 60906N-PR	0310	0001438-71.2018.8.16.0111
Rodrigo Martins de Oliveira - 59657N-PR	0365	0000553-57.2019.8.16.0035
Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva - 107861N-RJ	0198	0002735-89.2017.8.16.0195
Rodrigo Minotto França - 81061N-PR	0215	0001462-16.2018.8.16.0074
Rodrigo Parizotto Bandeira - 37936N-PR	0317	0000868-05.2017.8.16.0052
Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR	0360	0014402-81.2018.8.16.0019
Rodrigo Reis Silva - 71975N-PR	0373	0001091-82.2019.8.16.0182
Rodrigo Ustarroz Cantali - 96857N-RS	0181	0002129-05.2017.8.16.0052
Roger Fonseca Ferreira da Luz - 50016N-PR	0328	0007651-15.2017.8.16.0019
Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR	0332	0012077-36.2018.8.16.0019
	0344	0037905-68.2017.8.16.0019
Rogerio Eduardo Ribeiro - 64962N-PR	0015	0062871-76.2018.8.16.0014
Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR	0227	0001787-76.2015.8.16.0112/2
Rogerio Petronilio - 19893N-PR	0427	0003175-65.2015.8.16.0192
Rogério Raizi Belice - 40806N-PR	0185	0000940-67.2018.8.16.0048
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0561	0083171-93.2017.8.16.0014
	0564	0051123-81.2017.8.16.0014
	0565	0080084-95.2018.8.16.0014
	0567	0045253-55.2017.8.16.0014
Romualdo José Ribeiro Gama - 56418N-PR	0114	0002467-68.2017.8.16.0184
Rômulo Mingotti - 74209N-PR	0457	0014763-33.2018.8.16.0170
Ronaldo Gelmini - 36204N-RS	0188	0001676-54.2016.8.16.0081
Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR	0014	0001988-82.2013.8.16.0130
	0539	0003317-87.2019.8.16.9000
Ronaldo Lima Machado - 17644N-PR	0562	0000226-20.2019.8.16.0195
Ronaldo Scurupa da Silva - 48570N-PR	0490	0005986-86.2018.8.16.0064
Rosana Aparecida Sobejeiro Rigoni - 19590N-PR	0234	0011320-38.2018.8.16.0182
Rosangela Milani - 29704N-RS	0020	0000688-19.2016.8.16.0021
	0270	0009231-40.2018.8.16.0021
Rosangela Peres França - 23977N-PR	0189	0000809-35.2017.8.16.0143/1
Rosangela Uriarte Riera Sureda - 15898N-PR	0483	0004873-76.2016.8.16.0029
Roseli Romão dos Santos Knoll - 67209N-PR	0203	0003128-90.2018.8.16.0029
Rosicler Darienço - 75647N-PR	0559	0000866-35.2018.8.16.0073
	0577	0007057-90.2018.8.16.0075
	0579	0006278-32.2019.8.16.0098
Rosilaine Aparecida Balbo Afonso - 31954N-PR	0303	0001207-44.2019.8.16.0035
Rosinei Aparecida Cabrera Mendonça - 67868N-PR	0427	0003175-65.2015.8.16.0192
Rubens Dias - 44348N-PR	0286	0037615-19.2018.8.16.0019
Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0543	0003491-96.2019.8.16.9000
Rui Lazarotto de Oliveira Júnior - 40748N-PR	0328	0007651-15.2017.8.16.0019
Rullyan Felipe Moura - 90165N-PR	0411	0006175-64.2018.8.16.0064
Samara Larissa Pereira - 82439N-PR	0505	0010548-18.2017.8.16.0083
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0469	0046889-03.2018.8.16.0182
Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR	0041	0012268-75.2018.8.16.0021
Sandra Mara Chequin Canonico - 68365N-PR	0089	0044113-49.2018.8.16.0014
Sandra Mara Likes - 64231N-PR	0436	0001217-88.2019.8.16.0035
Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR	0033	0014077-65.2017.8.16.0044
Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR	0355	0002972-02.2018.8.16.0127
Sandro Marcos Ogrysko - 21617N-PR	0492	0006979-03.2017.8.16.0182
Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR	0288	0004821-28.2016.8.16.0014
Sandro Schleiss - 46243N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
Santino Ruchinski - 26606A-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
Sarah Mayumi Shikasho - 75126N-PR	0557	0000218-16.2019.8.16.0204
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0073	0001372-89.2018.8.16.0047
Sebastiao Vergo Polan - 24855N-PR	0443	0001549-21.2018.8.16.0187
Selvino Feltrin - 66198N-PR	0074	0009974-34.2013.8.16.0083
	0352	0013102-23.2017.8.16.0083
Sérgio Aziz Ferrareto Neme - 61528N-PR	0274	0010773-80.2019.8.16.0014
Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR	0132	0075176-92.2018.8.16.0014
Sergio Oscar Lambrecht - 47024N-PR	0352	0013102-23.2017.8.16.0083
Sergio Renato de Souza Secron - 253984N-SP	0067	0008738-12.2018.8.16.0038
Sergio Roberto Losso - 19318N-PR	0103	0002666-03.2017.8.16.0116
Sergio Schulze - 31034N-PR	0561	0083171-93.2017.8.16.0014
	0567	0045253-55.2017.8.16.0014
Sheila Maryelen Lemes Rainho - 191068N-SP	0082	0008643-54.2018.8.16.0014
Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR	0566	0010788-06.2017.8.16.0148
Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS	0385	0000306-02.2016.8.16.0126/1
Sidney Vinicius dos Santos - 81099N-PR	0382	0000243-22.2019.8.16.0077
Silmar Jose Silva - 69153A-PR	0493	0043903-95.2018.8.16.0014
Silvana Aparecida de Oliveira Cezar - 27477N-PR	0508	0009756-92.2016.8.16.0182
Silvana Bueno Correia - 48463N-PR	0044	0001527-91.2018.8.16.0112
Silvia Helena Buchalla - 62180N-PR	0029	0002292-47.2016.8.16.0172
Silvia Helena Neves de Sales - 24888N-PR	0511	0021889-54.2018.8.16.0035
Silvia Simone Tessaro - 26750N-PR	0538	0000979-91.2016.8.16.0191/2
Simone Angela Radai - 93022N-PR	0300	0007745-83.2019.8.16.0021
Simone Cristine Davel - 29073N-SC	0400	0001480-18.2019.8.16.0069
Simone Laís de David Fernandes Martins - 25810N-PR	0514	0000465-27.2018.8.16.0173
Simone Martins Cunha - 39342N-PR	0090	0016596-50.2018.8.16.0182
Simone Weis - 62242N-PR	0234	0011320-38.2018.8.16.0182

Sirlene da Costa Oliveira - 65411N-PR	0420	0005545-13.2018.8.16.0030
Solange Kintope - 60292N-PR	0091	0017951-51.2018.8.16.0035
Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR	0019	0041025-08.2015.8.16.0014
Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR	0322	0007374-24.2019.8.16.0182
Stela Marlene Schwerz - 18802N-PR	0049	0001848-60.2018.8.16.0037
Stephanie Simão - 88900N-PR	0363	0001915-69.2018.8.16.0184
Stephany Raianny Soares Varela Ramalho Lucena - 14476N-RN	0422	0004000-95.2019.8.16.0021
Suzana de Fátima Garcez - 61860N-PR	0127	0015655-10.2018.8.16.0018
Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR	0003	0005246-38.2017.8.16.0170
	0108	0008496-45.2018.8.16.0170
Suzanmeire Aparecida Ferreira Monteiro de Oliveira - 77328N-PR	0364	0074627-19.2017.8.16.0014
Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR	0048	0001670-73.2017.8.16.0158
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0347	0001949-79.2019.8.16.0064
	0460	0002209-54.2019.8.16.0098
Taise Rauen - 80485N-PR	0216	0001024-20.2019.8.16.0182
Tales André Franzin - 38704N-PR	0182	0010581-88.2018.8.16.0045
Talita Soares dos Santos - 64201N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
	0416	0033829-31.2018.8.16.0030
Tânia Alves da Silva - 76547N-PR	0195	0008094-84.2018.8.16.0033
Taniara Andressa Braz Rigon - 63930N-PR	0313	0001897-86.2018.8.16.0139
Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
	0490	0005986-86.2018.8.16.0064
Tarcísio Lemos Veloso Machado - 45010N-PR	0552	0004181-28.2019.8.16.9000
Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR	0225	0003422-33.2018.8.16.0033
Tatiana Del Carmen Rivera - 66695N-PR	0471	0015521-38.2018.8.16.0129
Tatiana Villas Boas Zanconato Oliveira - 28886N-PR	0389	0000616-77.2019.8.16.0069
Tatiane Pepe de Almeida de Genaro - 318207N-SP	0099	0025804-58.2018.8.16.0182
Tatyana Botelho André - 170219N-SP	0299	0059911-65.2017.8.16.0182
Taynara Andressa Pinheiro Lopes - 81682N-PR	0122	0002277-38.2018.8.16.0195
Telma Aleixo - 74046N-PR	0509	0003823-09.2018.8.16.0170
Telmo Felipe Welter - 30340N-PR	0272	0001963-41.2018.8.16.0115
Teodoro Domingos Kosloski - 49792N-PR	0109	0004382-25.2018.8.16.0021
	0164	0009412-41.2018.8.16.0021
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0170	0019834-84.2018.8.16.0018
	0418	0026170-07.2018.8.16.0018
Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR	0184	0001097-45.2018.8.16.0014
Thais Regina Baldivia - 95265N-PR	0169	0068945-49.2018.8.16.0014
Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR	0092	0066776-26.2017.8.16.0014
	0255	0072160-33.2018.8.16.0014
Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR	0018	0002584-02.2016.8.16.0182
Thaynara Regina de Barros Franzen - 71419N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
Thays Miranda Pereira - 84101N-PR	0036	0001205-88.2017.8.16.0053
Thiago Conte Lofredo Tedeschi - 47750N-PR	0526	0002914-71.2018.8.16.0200
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0011	0004883-51.2018.8.16.0191
	0015	0062871-76.2018.8.16.0014
	0088	0051135-61.2018.8.16.0014
	0151	0069551-77.2018.8.16.0014
	0195	0008094-84.2018.8.16.0033
	0256	0070196-05.2018.8.16.0014
Thiago Dahlke Machado - 52525N-PR	0093	0001683-19.2016.8.16.0187
Thiago de Pauli Pacheco - 44571N-PR	0528	0001421-26.2019.8.16.0038
Thiago Esperaça Pelandré - 45940N-PR	0513	0006297-14.2018.8.16.0182
Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR	0500	0000448-97.2019.8.16.0191
Thiago Jamcoski dos Santos - 85703N-PR	0472	0002537-18.2018.8.16.0195
Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR	0187	0028353-39.2018.8.16.0021
Thiago Mafra Ceribelli - 58663N-PR	0115	0012070-47.2018.8.16.0018
Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP	0067	0008738-12.2018.8.16.0038
	0161	0032891-63.2018.8.16.0021
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0239	0002917-30.2018.8.16.0134
	0247	0004290-60.2018.8.16.0146
	0259	0022339-48.2018.8.16.0018
	0285	0025410-58.2018.8.16.0018
	0351	0003453-13.2018.8.16.0014
	0422	0004000-95.2019.8.16.0021
	0450	0005621-39.2019.8.16.0018
	0465	0026166-67.2018.8.16.0018
	0563	0007706-14.2019.8.16.0045
Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR	0165	0020247-12.2018.8.16.0014
Thiago Roos Elbl - 56901N-PR	0286	0037615-19.2018.8.16.0019
Thiago Sombrio - 51570N-PR	0321	0024466-20.2018.8.16.0030
Thiago Vander de Godoy - 64900N-PR	0077	0002309-39.2017.8.16.0046
Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS	0019	0041025-08.2015.8.16.0014
	0250	0063728-30.2015.8.16.0014/1
Tiago Alexandre Grando - 49970N-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR	0563	0007706-14.2019.8.16.0045
Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR	0141	0020295-56.2018.8.16.0018
Tiago Fedalto - 44071N-PR	0135	0005015-23.2018.8.16.0187
Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR	0296	0004790-25.2018.8.16.0018
	0309	0018781-68.2018.8.16.0018
	0413	0016558-45.2018.8.16.0018
Tiago Godoy Zanicotti - 44170N-PR	0191	0023551-07.2018.8.16.0018
Tiago José Molinete - 86877N-PR	0308	0005052-24.2018.8.16.0131
Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR	0384	0009682-93.2018.8.16.0044
Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Tomas Junqueira de Camargo - 196379N-SP	0318	0000958-13.2017.8.16.0052
Tommy Farago Andrade Wippel - 38828N-PR	0112	0005886-05.2017.8.16.0182/1
Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR	0039	0004081-97.2017.8.16.0123
Tulio Borges Monteiro - 81320N-PR	0370	0028395-88.2018.8.16.0021
Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR	0446	0001824-67.2019.8.16.0014
Vagner Luciano de Oliveira - 69566N-PR	0350	0003862-40.2019.8.16.0018
Vagner Rosa - 50276N-PR	0361	0000783-34.2016.8.16.0123
Valdir Judai - 15291N-PR	0384	0009682-93.2018.8.16.0044
Valéria Manganotti Oliveira - 61582N-PR	0502	0002101-71.2019.8.16.0018
Valmir Antonio Sgarbi - 38416N-PR	0086	0012786-10.2017.8.16.0083
Valmor Antonio Padilha Filho - 36343N-PR	0527	0002429-22.2018.8.16.0184
Vanda Freitas Camilo Fontana - 63623N-PR	0195	0008094-84.2018.8.16.0033
Vanderlei Carlos Sartori - 6192N-PR	0381	0008209-69.2018.8.16.0045
Vanderlei Diniz da Luz - 37194N-PR	0065	0001908-34.2017.8.16.0145
Vanderlei Luis Krombauer Bonatto - 42963N-PR	0258	0044303-27.2017.8.16.0182
Vanderlei Rangel de Lima - 66215N-PR	0516	0015146-36.2017.8.16.0173
Vanderley Doin Pacheco - 53543N-PR	0496	0000902-61.2017.8.16.0122
Vandré Cavalcante Bittencourt Torres - 25825N-BA	0284	0014378-56.2018.8.16.0018
Vanessa Aline Bai Janjacomo - 73820N-PR	0125	0011081-60.2018.8.16.0044
Vanessa Carijio - 70780N-PR	0532	0000975-15.2018.8.16.0149
Vanessa Caroline Assis Capi - 93461N-PR	0131	0003493-18.2017.8.16.0050
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0191	0023551-07.2018.8.16.0018
	0259	0022339-48.2018.8.16.0018
	0305	0017550-06.2018.8.16.0018
	0546	0003820-11.2019.8.16.9000
Vanessa Fioreze - 76269N-PR	0194	0025802-59.2018.8.16.0030
	0412	0037121-24.2018.8.16.0030
Vanessa Guilherme de Freitas - 78983N-PR	0156	0003924-41.2017.8.16.0086
Vanessa Jacoby Schumann - 74308N-PR	0321	0024466-20.2018.8.16.0030
Vanessa Queiroz - 35246N-PR	0002	0003056-21.2016.8.16.0079
Vanessa Schiefer - 33321N-PR	0241	0005085-74.2017.8.16.0187
Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR	0041	0012268-75.2018.8.16.0021
	0492	0006979-03.2017.8.16.0182
Vania Wongtschowski - 183503N-SP	0237	0004891-83.2017.8.16.0184
Vantuir Amilson Guimarães - 27798N-PR	0287	0044182-81.2018.8.16.0014
Vera Lúcia Barreto Pedroso - 91508N-PR	0554	0001870-95.2019.8.16.0195
Verdiana Mendes Lazzari Zaine - 10809N-SC	0530	0001439-48.2018.8.16.0146
Victor Langer - 53328N-PR	0467	0001350-36.2018.8.16.0110
Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR	0136	0001260-12.2016.8.16.0138
	0414	0001189-03.2018.8.16.0053
Vinicius dos Santos - 85162N-PR	0523	0006038-80.2019.8.16.0021
Vinicius Fernando Marcolino - 33121N-PR	0517	0005906-86.2018.8.16.0173
Vinicius Gaspar - 71369N-PR	0176	0002347-98.2018.8.16.0019
	0332	0012077-36.2018.8.16.0019
Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR	0378	0027922-75.2018.8.16.0030
Vinicius Moreira Grillo - 184001N-RJ	0491	0002744-28.2018.8.16.0159
Vinícius Osik - 89202N-PR	0211	0000363-89.2019.8.16.0069
	0277	0003936-72.2018.8.16.0069
	0388	0006988-76.2018.8.16.0069
Vinicius Segantine Busatto Pereira - 39957N-PR	0053	0003858-37.2018.8.16.0018
Vitor Augusto Souza Fortes - 86718N-PR	0482	0009339-91.2017.8.16.0025
Vitor Azambuja de Carvalho - 67501N-RS	0117	0039674-73.2018.8.16.0182
	0235	0005652-86.2018.8.16.0182
Vitor Cruz Ferreira - 22682N-PR	0045	0050256-06.2016.8.16.0182
Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR	0298	0005517-12.2017.8.16.0117
Vitor Hugo Percinoto - 59694N-PR	0078	0058656-57.2018.8.16.0014
Vitor Leal - 3952N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Vitor Leal Junior - 29325N-PR	0314	0008298-73.2018.8.16.0019
Vitor Shigueru Yamaguto - 75655N-PR	0142	0029783-96.2018.8.16.0030
Vitor Whinter Corrales Brandão - 80939N-PR	0487	0000179-70.2017.8.16.0145
Vitto Araujo Carnasciali - 90484N-PR	0173	0017318-40.2018.8.16.0035
Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR	0336	0001619-72.2016.8.16.0069/2
Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG	0354	0009019-04.2018.8.16.0026
	0531	0001272-08.2018.8.16.0089
Viviane Karla da Silva Netto - 33932N-PR	0220	0000275-43.2018.8.16.0180
Wagner Sandrini Canesso - 45526N-PR	0140	0001170-76.2017.8.16.0135
Walcar Costa Pereira - 60884N-MG	0244	0051768-53.2018.8.16.0182

Waldeméritón Negrão de Oliveira - 5779N-PR	0136	0001260-12.2016.8.16.0138
Waldemeriton Negrao de Oliveira Junior - 15980N-PR	0136	0001260-12.2016.8.16.0138
Waldomiro Salles Svolinski Júnior - 72090N-PR	0426	0000095-59.2016.8.16.0192
Walter de Oliveira Monteiro - 83822N-PR	0024	0025104-87.2015.8.16.0182/3
Walter Wiliam Ripper - 149058N-SP	0440	0003117-81.2018.8.16.0184
Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0001	0000489-36.2019.8.16.0071
Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR	0131	0003493-18.2017.8.16.0050
Wascislau Miguel Bonetti - 11367N-PR	0281	0004691-84.2018.8.16.0170
Welington Fabiano Ribas Goulart - 64129N-PR	0026	0000740-26.2017.8.16.0103
Wellingthon Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR	0523	0006038-80.2019.8.16.0021
Wellington Luis Gralike - 48294N-PR	0092	0066776-26.2017.8.16.0014
Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR	0570	0002987-66.2018.8.16.0160
Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0085	0024164-27.2018.8.16.0018
Wilker Bezerra da Silva - 401059N-SP	0327	0004612-80.2018.8.16.0146
William Tedy da Rocha Brugnole - 73361N-PR	0012	0002700-06.2018.8.16.0160
	0541	0002701-88.2018.8.16.0160
Willian Cleber Zolandeck - 42974N-PR	0503	0022771-60.2018.8.16.0182
Willian Padoan Lenhardt - 78374N-PR	0477	0007207-85.2018.8.16.0038
Willian Silvério Chiconatto - 65866N-PR	0495	0002082-10.2018.8.16.0080
Wilson Ribeiro Júnior - 83343N-PR	0345	0032110-81.2017.8.16.0019
Wilter Carlos Menck Dircksen - 46361N-PR	0310	0001438-71.2018.8.16.0111
Yasmin de Mello - 87006N-PR	0183	0067720-91.2018.8.16.0014
Yohana Yamamoto Chelest Albuquerque - 65603N-PR	0058	0037564-09.2017.8.16.0030
Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR	0205	0036437-65.2017.8.16.0182/1

0001 0000489-36.2019.8.16.0071 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000489-36.2019.8.16.0071 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Delmir Luiz Bellan.
Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.
Recorrido: Ivaldo Travisani.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0002 0003056-21.2016.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003056-21.2016.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Eduarda & Alan Eventos Ltda- Me.
Advogado: Anniele Caroline Polytowski Domingues - 65041N-PR, Luís Augusto Polytowski Domingues - 40502N-PR, Pedro da Silva Queiroz - 9964N-PR, Vanessa Queiroz - 35246N-PR.
Recorrido: Alcione Fatima de Almeida da Silva.
Advogado: Fábio Hillesheim - 44549N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0003 0005246-38.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005246-38.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Castelo do Bebê Confecções Ltda, Judite Pereira Kamphorst.
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR, Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR.
Recorrido: Castelo do Bebê Confecções Ltda, Judite Pereira Kamphorst.
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR, Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0004 0027313-65.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027313-65.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amilk Pitthan de Oliveira.
Advogado: Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR.
Recorrido: Brvita Comercial Ltda.
Advogado: Andreia Ordonio Alves - 366309N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0005 0011377-88.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0011377-88.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Kersting da Cruz.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Leonardo Mikulski Tavares - 80663N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Recorrido: Ebazar.com.br. Ltda.
Advogado: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0006 0014320-43.2016.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0014320-43.2016.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Henrique de Lira, José Carlos Jarenko, Rosimeiri Claudia Ravelli.
Advogado: Eduardo Adorno Vasilio - 78972N-PR, Everton Felipe de Souza - 68403N-PR, Jander Luis Catarin - 31077N-PR, Roberto César Cabral - 47843N-PR.
Recorrido: Daniel Henrique de Lira, Henrique Lira Transportes Ltda - Me, José Carlos Jarenko, Rosimeiri Claudia Ravelli.
Advogado: Eduardo Adorno Vasilio - 78972N-PR, Everton Felipe de Souza - 68403N-PR, Jander Luis Catarin - 31077N-PR, Roberto César Cabral - 47843N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0007 0005074-45.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0005074-45.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio José Farias Caciatori.
Advogado: Heloísa Ribeiro da Costa - 62954N-PR.
Recorrido: Nauraci Tonassi de Castro Caciatori.
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR, Marcela Neves de Araújo - 66619N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0008 0001302-80.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001302-80.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aravel Arapongas Veículos Ltda, Ford Compani Motor Brasil Ltda.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, José Manoel Garcia Fernandes - 12855N-PR.
Recorrido: Marcio Rogerio de Souza.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0009 0000243-43.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000243-43.2018.8.16.0049 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Agnaldo Pereira de Abreu.
Advogado: David Soares Beienke - 56765N-PR.
Recorrido: Paulo Roberto Borlina.
Advogado: Anderson de Abreu Viana - 78966N-PR, Edmara Rita Telles - 69544N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0010 0001739-38.2018.8.16.0072 - Recurso Inominado
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001739-38.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Fabiano Freitas Pereira.
Advogado: Maria Gabriela Freitas - 92269N-PR.
Recorrido: Jadevair Rufino de Almeida.
Advogado: Débora Cristiane Ortega de Marchi - 50482N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0011 0004883-51.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004883-51.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jheniffer Yngramara Finau, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Jheniffer Yngramara Finau, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0012 0002700-06.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002700-06.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa Agricola de Produtores de Cana Ltda.
Advogado: Fabiano Nuud de Souza - 23151N-PR.
Recorrido: Paganini & Pereira Ltda.
Advogado: Jose Wlademir Garbuggio - 17107N-PR, Poliana Bernardinelli Consentino - 79748N-PR, William Tedy da Rocha Brugnole - 73361N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0013 0007058-22.2008.8.16.0012 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007058-22.2008.8.16.0012 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Diego Lima Cresto, Fabio Luiz Silva Araujo.
Advogado: Diego Lima Cresto - 61312N-PR, Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR, Mara Santana - 8543N-PR.
Recorrido: Diego Lima Cresto, Fabio Luiz Silva Araujo.
Advogado: Diego Lima Cresto - 61312N-PR, Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR, Mara Santana - 8543N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0014 0001988-82.2013.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001988-82.2013.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Hiroyuki Kawamura.
Advogado: Priscila Leal Rolanski - 63212N-PR, Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR.
Recorrido: José Henrique Casale, Neon Distribuidora de Produtos Ltda., Sônia Maria Vilar Casale.
Advogado: Andreia Maria Silva de Lima - 66734N-PR, Daniele Thomazi Maia - 343269N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0015 0062871-76.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062871-76.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Deivid Willyan Rodrigues Fabiano, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Rogerio Eduardo Ribeiro - 64962N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Deivid Willyan Rodrigues Fabiano, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Rogerio Eduardo Ribeiro - 64962N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0016 0060906-78.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0060906-78.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Espólio de Fernando Manoel Grossi Filho.
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR.
Recorrido: Solução Reparos e Reformas Ltda - Me.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0017 0002569-38.2015.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002569-38.2015.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sistema Facil Incorp Imobiliaria Foz do Iguaçu I Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Recorrido: Frederico Leonel.
Advogado: Lucio Mauro Ferreira da Rocha - 65349N-PR.
Interessado: João Ricardo Alves Mendes & Cia Ltda - Gold Imóveis.
Advogado: Francielly Dias - 46699N-PR, Pedro da Luz - 30106N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0018 0002584-02.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002584-02.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Spe Hauer - Incorporadora Imobiliária Ltda..
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR.
Recorrido: Ana Paula do Rocio Hudzinski, Mirian do Rocio Hudzinski.
Advogado: Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR, Claudio Luis Tomé - 54023N-PR, Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR.
Interessado: Fórmula Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0019 0041025-08.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041025-08.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tha Pronto Consultoria de Imoveis S.a..
Advogado: Francisco Rosito - 44307N-RS, Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS.
Recorrido: Stefani Allio.
Advogado: Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR, Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0020 0000688-19.2016.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000688-19.2016.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ieda Satiko Murofusi, Rni Negócios Imobiliários S.a., Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cascavel IV - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR, Rosangela Milani - 29704N-RS.
Recorrido: Ieda Satiko Murofusi, Rni Negócios Imobiliários S.a., Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cascavel IV - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR, Rosangela Milani - 29704N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0021 0000632-58.2016.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000632-58.2016.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ak 6 - Empreendimentos e Participações Ltda., Fabricio Kuhl Gomes.
Advogado: Felipe Gomes Batista - 56619N-PR, Fábio Izique Chebabi - 184668N-SP.
Recorrido: Ak 6 - Empreendimentos e Participações Ltda., Fabricio Kuhl Gomes.
Advogado: Felipe Gomes Batista - 56619N-PR, Fábio Izique Chebabi - 184668N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0022 0006131-39.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006131-39.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cisino Jose dos Santos.
Advogado: Alexander Campos de Lima - 31583N-PR, Anderson Garcia Kato - 35053N-PR, Ricardo Koglin - 75073N-PR.
Recorrido: Maná Consultoria.
Advogado: Lucas Bastos Munhoz - 77882N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0023 0030657-18.2015.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030657-18.2015.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Fontana Oliveira.
Advogado: Adriano Henrique Pinheiro - 34647N-PR.
Recorrido: Ln Empreendimentos Imobiliários Ltda, Pdg Ln 29 Incorporacao e Empreendimentos Ltda..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0024 0025104-87.2015.8.16.0182/3 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025104-87.2015.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Alessandro Marcelo Moro Reboli.
Advogado: Alessandro Marcelo Moro Reboli - 33124N-PR.
Recorrido: Rn Comercio Varejista S.a.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Walter de Oliveira Monteiro - 83822N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0025 0000753-53.2017.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000753-53.2017.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosani Lohse.
Advogado: Ellen Cristina de Oliveira - 80113N-PR, Janice Finkler de Lima - 79871N-PR, Mariana Cristina Galhardo Frasson - 68400N-PR.
Recorrido: João Luiz Schutz Junior, Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a.
Advogado: Cristiane Micheli Gabardo - 55840N-PR, Diego Cavalheiro - 70099N-PR, Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR, Egberto Fantin - 35225N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0026 0000740-26.2017.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000740-26.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hildebrando Cezar Kuss Moreira.
Advogado: Christian Bueno Moreira - 65572N-PR, Welington Fabiano Ribas Goulart - 64129N-PR.
Recorrido: Roque Kovalski.
Advogado: Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR, Bruno Ribas Wolff - 72970N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0027 0002183-11.2016.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002183-11.2016.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Roberto Ribeiro.
Advogado: Angela Cristina da Costa - 75141N-PR.
Recorrido: Supermercado Florão - Nrx - Atacado e Supermercado Florestópolis Ltda.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0028 0043950-84.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0043950-84.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caio Cesar Guimarães.
Advogado: Davi Gomes Taura - 54788N-PR.
Recorrido: Leticia Barbosa Brito Comércio de Veículos - Me.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0029 0002292-47.2016.8.16.0172 - Recurso Inominado
Comarca: Ubiratã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0002292-47.2016.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amauri Antonio Voicechovshi.
Advogado: Silvia Helena Buchalla - 62180N-PR.
Recorrido: Milani Folheados Ltda Me.
Advogado: Marcio Adriano Martins Zem - 23910N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0030 0084737-77.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084737-77.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edneia Teodoro Galdiano, Leidiane Macacario.
Advogado: Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR, Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR, Carlos Sergio Capelin - 15013N-PR.
Recorrido: Edneia Teodoro Galdiano, Leidiane Macacario.
Advogado: Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR, Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR, Carlos Sergio Capelin - 15013N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0031 0009921-31.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009921-31.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alfeu Caetano de Moraes, Jose Valdecir de Paula.
Advogado: Carlos Eduardo Izzo - 86991N-PR, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Alfeu Caetano de Moraes, Jose Valdecir de Paula.
Advogado: Carlos Eduardo Izzo - 86991N-PR, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0032 0003281-52.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003281-52.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Garcia Girotto.
Advogado: Fernando Sieck - 72264N-PR.
Recorrido: Gfg Comercio Digital Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0033 0014077-65.2017.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0014077-65.2017.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Munhoz, Telma Bezerra da Silva.
Advogado: Heitor Cazionato Possani - 57762N-PR, Maria Carolina Casonato Possani - 67332N-PR, Renan Thiago Rossatto - 57189N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.
Recorrido: Roberto Munhoz, Telma Bezerra da Silva.
Advogado: Heitor Cazionato Possani - 57762N-PR, Maria Carolina Casonato Possani - 67332N-PR, Renan Thiago Rossatto - 57189N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0034 0033377-50.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033377-50.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Almeida dos Santos, Eshopfitz Eletronicos Ltda (microempresa).
Advogado: Nilton Martos - 40656N-PR.
Recorrido: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0035 0000389-28.2017.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.

Ação Originária: 0000389-28.2017.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcio Albuquerque.
Advogado: Paulo Cesar da Rosa - 70764N-PR.
Recorrido: Vale do Iguaçu Veículos Ltda.
Advogado: Jaqueline Bitencourtt Pedrozo - 68548N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0036 0001205-88.2017.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001205-88.2017.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Alberto Ribeiro Ferro, Coelba - Grupo Neoenergia.
Advogado: Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Marcus Vinicius Avelino Viana - 519B-BA, Thays Miranda Pereira - 84101N-PR.
Recorrido: Antonio Alberto Ribeiro Ferro, Coelba - Grupo Neoenergia.
Advogado: Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Marcus Vinicius Avelino Viana - 519B-BA, Thays Miranda Pereira - 84101N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0037 0005123-87.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0005123-87.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Lemes Denig.
Advogado: Cilmara Aparecida Kreniski Dorst - 64202N-PR, Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR.
Recorrido: Marcia Ferreira Junior, Vilmar Jose Dela Porta.
Advogado: Flávio Pedro Vieira - 68056N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0038 0007198-98.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007198-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria do Carmo Oliveira Arruda.
Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0039 0004081-97.2017.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0004081-97.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Augusto Riboldi Ribeiro, Betron Tecnologia em Segurança Ltda..
Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto - 3899N-SC, Mariana Linhares Waterkemper - 56844N-PR, Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.
Recorrido: Augusto Riboldi Ribeiro, Betron Tecnologia em Segurança Ltda..
Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto - 3899N-SC, Mariana Linhares Waterkemper - 56844N-PR, Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.
Interessado: Instituto Federal do Paraná.
Advogado: Leandro Ferreira Bernardo - 58060N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0040 0018213-06.2015.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018213-06.2015.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: E.d.S.d.L..
Advogado: Evandro Sharller Silva Galindo - 58108N-PR.
Recorrido: J.A.d.L..
Advogado: Aline Szaubram - 86380N-PR, Halessa Guimarães Machaki - 87120N-PR.
Interessado: D.C.d.V.e.T.L.-.M..
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0041 0012268-75.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0012268-75.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Roberto Galvão.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Recorrido: Mascor Imoveis Ltda.
Advogado: Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0042 0016414-64.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0016414-64.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dionathan de Almeida Santos.
Advogado: Roberta Castro Naufel - 38490N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0043 0058835-06.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0058835-06.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Borella.
Advogado: Nayara Ferreira Reis Silva - 55002N-PR.
Recorrido: Silvana Matveichuke Rizzi Me.
Advogado: Adriane Cristina Janiszewski Mendes - 56709N-PR, Almir Siqueira Mendes - 30589N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0044 0001527-91.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001527-91.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abimed Servicos Medicos Ltda - Me, Alcione Eduardo Vercesi, Ruan Santiago dos Santo Johann.
Advogado: Ana Renata Machado Bueno - 39313N-PR, Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR, Silvana Bueno Correia - 48463N-PR.
Recorrido: Abimed Servicos Medicos Ltda - Me, Alcione Eduardo Vercesi, Ruan Santiago dos Santo Johann.
Advogado: Ana Renata Machado Bueno - 39313N-PR, Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR, Silvana Bueno Correia - 48463N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0045 0050256-06.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0050256-06.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Martins Bento.
Advogado: Marcus Ely Soares dos Reis - 20777N-PR.
Recorrido: Bruno Pacheco dos Santos, Paulo Vinicius Spiler Marino, Thaylane da Rocha Pagnoncelli.
Advogado: Vitor Cruz Ferreira - 22682N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0046 0028557-85.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028557-85.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magali Elaine Vera Caetano.
Advogado: Magali Elaine Vera Caetano - 67007N-PR.
Recorrido: Apple Computer Brasil Ltda..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0047 0005118-72.2018.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0002750-43.2014.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: P. J. da Silva Lanches.
Advogado: Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Big Frango Industria e Comercio de Alimentos Ltda., Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR, Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0048 0001670-73.2017.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001670-73.2017.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Olivino da Silva.
Advogado: Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR.
Recorrido: Toxicologia Pardini Ltda.
Advogado: Patricia Fabiana Ferreira Ramos Carlevaro - 196337N-SP.
Interessado: Sandra Correia dos Santos Barssotti.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0049 0001848-60.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0001848-60.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Katia Pollon Pomaro Martinkoski.
Advogado: Stela Marlene Schwerz - 18802N-PR.
Recorrido: Goshme Soluções Para a Internet Ltda. Me..
Advogado: Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho - 4873N-BA.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0050 0004204-40.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0004204-40.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Igor Thiago Soares Pamplona, Michelli Lucas.
Advogado: Andréia Sugamosto Ratton - 48799N-PR.
Recorrido: Burger King do Brasil Assessoria a Restaurantes Ltda.
Advogado: Ricardo Negrao - 138723N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0051 0009534-37.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009534-37.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Santina de Lima Abreu.
Advogado: Maikon Jhonata Eugenio - 77344N-PR.
Recorrido: Hilário de Lima.
Advogado: Aribert Joao Rannow - 8703N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0052 0015753-81.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0015753-81.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Folgate.
Advogado: Ana Paula Folgate - 62457N-PR.
Recorrido: Edna Aparecida de Freitas Godoi.
Advogado: Edna Aparecida de Freitas Godoi - 17857N-PR.
Interessado: Maria Pereira Folgate.
Advogado: Ana Paula Folgate - 62457N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0053 0003858-37.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003858-37.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Vitor Segantini Basso.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR, Vinicius Segantine Busatto Pereira - 39957N-PR.
Recorrido: Dell Computadores do Brasil Ltda., Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0054 0035373-27.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035373-27.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir Batista de Souza.
Advogado: Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Recorrido: Barcos Superfort X Brasil - Eireli - Me.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0055 0012675-81.2016.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012675-81.2016.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda de Lourdes Hashimoto.
Advogado: Daniel Rodrigo Sapia - 51270N-PR.
Recorrido: Aparecido Christofolli, Judite Aparecida Rigon Christofolli.
Advogado: Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR, Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR, Renata Custódio Gazim - 66230N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0056 0003803-06.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0003803-06.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danielle Witeki Silveira.
Advogado: Eliane Fátima Siemiatkoski - 51533N-PR.
Recorrido: Lojas Riachuelo S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0057 0011315-19.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0011315-19.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel dos Santos Ambrosio.
Advogado: Dalva Simão - 74518N-PR.
Recorrido: Camilo Distribuidora de Alimentos Ltda.
Advogado: Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Jucilane Gouveia dos Santos Camillo - 44468N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0058 0037564-09.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037564-09.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Princiane Eduarda Aparecida Batista.
Advogado: Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR, Karen Nayara de Souza Sturmer - 79638N-PR, Letícia de Quadros - 65532N-PR.
Recorrido: Hospital Cataratas Ltda.
Advogado: Ramon João Correa - 27728N-PR, Yohana Yamamoto Chelest Albuquerque - 65603N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0059 0001683-94.2017.8.16.0183 - Recurso Inominado
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0001683-94.2017.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanir Frizon, Paulo Roberto Henzen.
Advogado: Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR, Antonio Canan - 34115N-PR.
Recorrido: Ivanir Frizon, Paulo Roberto Henzen.
Advogado: Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR, Antonio Canan - 34115N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0060 0007635-12.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007635-12.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaderson Toscan.
Advogado: André Luis Romero de Souza - 50530N-PR.
Recorrido: Renault do Brasil S.a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0061 0001401-66.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001401-66.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonor Alves.
Advogado: Maria Izabel Buchmann - 38456N-PR.
Recorrido: Editora Tres.
Advogado: Maria Cristina D'amico - 63297N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0062 0020515-14.2015.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0020515-14.2015.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Manoel Antunes.
Advogado: Anderson Pizzólio Lucas - 33949N-PR, Douglas Pizzólio Lucas - 46731N-PR.
Recorrido: Alpha Contabilidade & Assessoria Empresarial, Maria Osmarina Pereira.
Advogado: Leandro Martins Alves - 250151N-SP, Luan Patrick Alves Andrade - 392298N-SP, Murillo Fernando dos Santos Ferreira Marques - 255549N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0063 0044193-28.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044193-28.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caio Nogueira Ekermann, Evelyn Correia Silva.
Advogado: Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR.
Recorrido: Companhia Brasileira de Distribuição.
Advogado: Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0064 0001916-46.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001916-46.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Josélopes de Souza, Odair José Lopes de Souza.
Advogado: Edival Morador - 24327N-PR, Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR, Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR, Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR.
Recorrido: Mecânica Pierre.
Advogado: Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR, Marcius Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0065 0001908-34.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001908-34.2017.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Vicente Suares da Silva Filho.
Advogado: Vanderlei Diniz da Luz - 37194N-PR.
Recorrido: Fernando Rosa Fortes.
Advogado: Fernando Rosa Fortes - 48296N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0066 0017154-41.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017154-41.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rn Comércio Varejista S.a..
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Luciana Campano.
Advogado: Juliana Mayara Faiad - 78480N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0067 0008738-12.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008738-12.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karoline Louise Campelo.
Advogado: Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR, Guilherme Stadler Penteado - 68511N-PR.
Recorrido: Bureaux Negócios e Serviços, Marisa Lojas S.a..
Advogado: Sergio Renato de Souza Secron - 253984N-SP, Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0068 0006381-22.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006381-22.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carolina Scatambulo dos Santos, Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Recorrido: Carolina Scatambulo dos Santos, Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0069 0019553-02.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019553-02.2016.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Marcia Ferreira Duarte.
Advogado: Juciana de Souza Correa - 71070N-PR, Michele Contro - 59005N-PR.
Recorrido: Opp Indústria Têxtil Ltda.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0070 0048873-41.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048873-41.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Rossi Cabrera Ferraz de Almeida Prado.
Advogado: Danylo Ferreira de Alcantara - 13724N-MT.
Recorrido: Wmb Comercio Eletronico Ltda.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0071 0002089-49.2016.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002089-49.2016.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: F.A.d.S..
Advogado: Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR.
Recorrido: L.E.I.L., P.7.I.e.E.S.e.R.J..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0072 0011136-56.2015.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0011136-56.2015.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Água Mineral Belém Ltda.
Advogado: Fernando Almeida de Oliveira - 20326N-PR.
Recorrido: Odinei Oscar Moreno Me.
Advogado: Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0073 0001372-89.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0001372-89.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julho Cesar da Silva.
Advogado: Adriana Fernanda Santos Cardin - 74186N-PR.
Recorrido: Alo Ingressos - Servicos de Venda de Ingressos Ltda, Sociedade Rural do Parana.
Advogado: Luana Maira Pontes de Noronha - 45374N-PR, Moreno Cauê Broetto Cruz - 51735N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0074 0009974-34.2013.8.16.0083 - Recurso Inominado

Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009974-34.2013.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Belcargas Transportadora Ltda.
Advogado: Ary Marcondes Araujo Neto - 42890N-PR, Juliano Henicka - 60444N-PR, Selvino Feltrin - 66198N-PR.
Recorrido: Fernando Luis Waschburger, W.s. Serviços Ltda - Me.
Advogado: Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0075 0000731-35.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000731-35.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josiane da Costa Santos.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Antonio Donda.
Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0076 0000384-12.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0000384-12.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regiane dos Santos Pacine.
Advogado: Gilberto Corrêa da Silva Junior - 77498N-PR.
Recorrido: Event Supply Comercio Varejista de Produtos Esportivos Eireli - Epp.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0077 0002309-39.2017.8.16.0046 - Recurso Inominado
Comarca: Arapoti.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapoti.
Ação Originária: 0002309-39.2017.8.16.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Wanderley Carneiro.
Advogado: Ermenson Roberto Rodrigues Marques - 58458N-PR.
Recorrido: Caminhos do Paraná S/a, Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.
Advogado: Antonio César Havresko - 21973N-PR, Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Edina Regina Byczkowski - 42629N-PR, Thiago Vander de Godoy - 64900N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0078 0058656-57.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058656-57.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Douglas Renato Belanson Scanavez.
Advogado: Gil Fregonezi Bahia - 60561N-PR, Gracielli Giglioli Iora - 63100N-PR, Vitor Hugo Percinoto - 59694N-PR.
Recorrido: Ns2.com Internet S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0079 0001792-75.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001792-75.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo, Magazine Luiza S/a, Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.
Recorrido: Damarci Gomes.
Advogado: Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR.
Interessado: Seguradora Cardif Capitalização S.a..
Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0080 0012290-36.2016.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012290-36.2016.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson da Silva.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Recorrido: Andre Antonio Broch, Gerusa Alexandrino de Brito, Imobiliária Morena S/c Ltda.
Advogado: Adriano Topa - 32798N-PR, Larissa Alexandrino Broch - 82443N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0081 0003272-74.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003272-74.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaime de Oliveira da Costa.
Advogado: Álvaro Suchodolak Vieira - 84671N-PR.
Recorrido: Ebazar.com.br. Ltda, Elias Maciel.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0082 0008643-54.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008643-54.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvio Barboza Cação.
Advogado: Christiano Carrasco Rainho - 292023N-SP, Sheila Maryelen Lemes Rainho - 191068N-SP.
Recorrido: F.reis Advogados Associados.
Advogado: Matheus Armeni de Paula Machado - 83377N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0083 0001418-84.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001418-84.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zenaide Fatima da Silva.
Advogado: Claudinei Conto - 41592N-PR.
Recorrido: Editora Caras S/a.
Advogado: Juliana Tiwa Murakoshi - 303676N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0084 0003180-50.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0003180-50.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Rodrigues.
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 68995N-PR.
Recorrido: Lojas Renner S/a.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0085 0024164-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024164-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paula Cristina Lima.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0086 0012786-10.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012786-10.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Dalmasso.
Advogado: Evandro Correa Bello - 73729N-PR.
Recorrido: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
Advogado: Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR, Hermes Alencar Daldin Rathier - 16994N-PR, Robson Alfredo Mass - 55684N-PR, Valmir Antonio Sgarbi - 38416N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0087 0033255-35.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0033255-35.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Claumar Machado.
Advogado: Michel Rodrigo de Lima - 27971N-PR, Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR.
Recorrido: Eva Menezes.
Advogado: Clécio Góes - 85559N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0088 0051135-61.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051135-61.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniely de Mari Araujo, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Daniely de Mari Araujo, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0089 0044113-49.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044113-49.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Lourenco Cecchini.
Advogado: Sandra Mara Chequin Canonico - 68365N-PR.
Recorrido: Lanes & Alfieri Ltda - Me.
Advogado: Paula Andressa Silva de Moraes - 60777N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0090 0016596-50.2018.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0016596-50.2018.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Puc - Cajuru.
Suscitado: Juiza de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Interessado: Ozeias de Paula Lima, Paulo Graciano Pereira Subira.
Advogado: Kézya Polyana Vidal Belo - 64255N-PR, Mara Alessandra Reis de Carvalho - 37269N-PR, Marcos Belem Gomes - 66394N-PR, Simone Martins Cunha - 39342N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0091 0017951-51.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017951-51.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mario Masetti.
Advogado: Lauredson dos Santos - 14809N-PR.
Recorrido: Clip Guapas Turismo Ltda Me.
Advogado: Alana Martins Becker - 68015N-PR, Camila de Oliveira Rozalinski - 71946N-PR, Flavio Campos de Oliveira - 79531N-PR, Rita Pasinato - 39462N-PR, Solange Kintope - 60292N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0092 0066776-26.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066776-26.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Lucia Fonseca Nogueira.
Advogado: Ana Carolina Resstel do Amaral - 68661N-PR, Cristiano Batista da Silva - 69322N-PR, Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR.
Recorrido: Exclusiva - Assessoria a Condominios Ltda - Me.
Advogado: Wellington Luis Gralike - 48294N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0093 0001683-19.2016.8.16.0187 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001683-19.2016.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Civel de Curitiba.

Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Cic.
Interessado: Condomínio Conjunto Moradias Atenas I - Condomínio XVI, Mario Sergio Fontes.
Advogado: Eloisa Fontes Tavares - 19670N-PR, Fernanda Pires Alves - 26844N-PR, Thiago Dahlke Machado - 52525N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0094 0044098-80.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044098-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosalvo Neves.
Advogado: Andressa Valerio - 60590N-PR, Marcos José de Paula - 16422N-PR.
Recorrido: Translizotti Transportes Rodoviarios Ltda.
Advogado: Bruno da Rocha Moraes - 60543N-PR, Eugenio Luciano Pravato - 28533N-PR, Rafael Avanzi Pravato - 55621A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0095 0003876-17.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003876-17.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6 Juizado Especial Civel de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba -bairro Novo (sítio Cercado), Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Juizado Descentralizado de Santa Felicidade.
Interessado: Claudio Cesar Rinaldi, Gg Transportes & Comércio de Veículos Ltda, Jerson Luiz Kuklik Junior, Jorge.
Advogado: Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR, Ana Carolina Fernandez Kakimoto Coelho Panzica - 87305N-PR, Bruna Luiza Golveia Beloti - 94474N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0096 0003887-46.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003887-46.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Felipe de Cezares Claucio Serafim, Geri Luis Scherwinski Pereira Eireli Me.
Advogado: Katrine Stumpf Demarco - 89361N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0097 0000781-10.2019.8.16.0204 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000781-10.2019.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Puc - Cajuru.
Interessado: Orlei Assumpção Pereira, Prime Cell.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0098 0001399-21.2018.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0001399-21.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osdineu da Luz Gonçalves.
Advogado: Fábio Murari Vieira - 56158N-PR.
Recorrido: Mga Films Peliculas Protetoras Ltda.
Advogado: Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0099 0025804-58.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025804-58.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Olga Batista de Araujo.
Advogado: Tatiane Pepe de Almeida de Genaro - 318207N-SP.
Recorrido: Claudia Correia da Costa.
Advogado: Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0100 0013430-29.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013430-29.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli Aparecida Lovison.
Advogado: David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR.
Recorrido: Iporama Comunicação Sociedade Simples Ltda.
Advogado: Mérien Stefani King - 72592N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0101 0057611-18.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057611-18.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilton Timoteo dos Santos.
Advogado: Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR, Rafael Henrique Gonçalves dos Santos - 79933N-PR.
Recorrido: Localiza Rent a Car S/a.
Advogado: Camila Ceolin Lima - 152308N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0102 0020495-63.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020495-63.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dell Computadores do Brasil Ltda.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Marcelo Palma da Silva.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0103 0002666-03.2017.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0002666-03.2017.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crysthian Edson Ajala de Matos.
Advogado: Adriana Helena Sokolowski - 76397N-PR.
Recorrido: Pedro Cordeiro da Silva.
Advogado: Adriane Franzoni Waigner Losso - 58741N-PR, Sergio Roberto Losso - 19318N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0104 0005453-15.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005453-15.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neusa Tardivo Galace, Sebastião Galace.
Advogado: Priscila dos Santos - 73831N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.
Recorrido: M. Alves Peixaria Me, Rafael Torres Naves.
Advogado: Fabio Rogério Mioto - 80230N-PR, Jose Airton Goncalves - 16968N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0105 0001495-32.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001495-32.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Graciele Magalhães da Silva.
Advogado: Robson José Fracaroli - 90572N-PR.
Recorrido: Bibi Maju Confecções Ltda..
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0106 0001841-97.2017.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001841-97.2017.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iraci Selma Tischer, Moveis Romera Ltda.
Advogado: Alessandro de Oliveira - 69149N-PR, Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR.
Recorrido: Iraci Selma Tischer, Moveis Romera Ltda.
Advogado: Alessandro de Oliveira - 69149N-PR, Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0107 0000139-63.2017.8.16.0121 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000139-63.2017.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Online Assessoria em Tecnologia da Informação Ltda - Seguros e Serviços Ol.
Advogado: Felipe Tonatto - 33527N-SC.
Recorrido: Edson Isao Sugawara.
Advogado: Jose Carlos Tedeschi - 16102N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0108 0008496-45.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008496-45.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Odete da Silva Barros.
Advogado: Suzana Rodrigues Beal - 41481N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0109 0004382-25.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004382-25.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel e Região.
Advogado: Adriana Doliwa Dias - 12284N-PR, Claudio de Lara Junior - 38393N-PR.
Recorrido: Teodoro Domingos Kosloski.
Advogado: Roberto Carlos Baetas Frias - 39413N-PR, Teodoro Domingos Kosloski - 49792N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0110 0008500-51.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008500-51.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Correa.
Advogado: Allex Carvalho Sanches Antunes - 94127N-PR, Luiz Carlos Carducci - 67364N-PR.
Recorrido: Ultrafarma Saúde S/a.
Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani - 71318N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0111 0010733-56.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010733-56.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Grasiela Cristofali.
Advogado: Carlos Alberto Biazus - 85712N-PR.
Recorrido: Alana Maiara Lehr, Rosani Maria Rufatto.
Advogado: Edivan José Cunico - 53242N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0112 0005886-05.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005886-05.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ss Moveis Premium Ltda. - Me.
Advogado: Henrique Meyenberg - 50366N-PR.
Recorrido: Maicon Antonio Grobe.
Advogado: Tommy Farago Andrade Wippel - 38828N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0113 0004851-04.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004851-04.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mc'donalds.
Advogado: Leonardo Gureck Neto - 50519N-PR.
Recorrido: Antonio de Freitas Geraldes.

Advogado: Fernanda Hiemisch da Silva Bulsoni - 56034N-PR, Paula Fernanda Corrêa - 28118N-SC.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0114 0002467-68.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002467-68.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ipemce - Instituto Paulista de Ensino em Medicina e Cirurgia Estética S/c Ltda..
Advogado: Marielle Mazalotti Nejm Tosta - 44205N-PR, Rafael Tadeu Machado - 36264N-PR, Romualdo José Ribeiro Gama - 56418N-PR.
Recorrido: Antonio Pomini Serviços Administrativos Me.
Advogado: Janio Barbosa de Araujo - 52362N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0115 0012070-47.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012070-47.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Mafra Ceribelli.
Advogado: Thiago Mafra Ceribelli - 58663N-PR.
Recorrido: Komlog Importação Ltda, Supermercado Cidade Canção.
Advogado: 29415N-SC, César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR, Josyane Mansano - 53966N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0116 0000243-17.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0000243-17.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Adileide Aparecida de Souza.
Advogado: Herbert Rehbein - 62390N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0117 0039674-73.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0039674-73.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Movida Locações de Veículos S/a.
Advogado: Diego da Silva Braga - 49150N-RS, Vitor Azambuja de Carvalho - 67501N-RS.
Recorrido: Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos.
Advogado: Elme Karen Baido de Camargo Hermann - 39516N-PR, Gustavo de Camargo Hermann - 37853N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0118 0004221-64.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0004221-64.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marta Ceccon.
Advogado: Ariana Moreira de Souza Matuszewski - 60322N-PR.
Recorrido: Jocelia Assunação Cordeiro.
Advogado: Cristiano Niemeyer - 80298N-PR, Rodrigo Berlez - 64002N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0119 0010210-63.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010210-63.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sivaldo Barros de Araújo.
Advogado: Guilherme Scheopping Santos - 63086N-PR, Rabab Weizani - 59722N-PR.
Recorrido: Pavin Materiais Para Construção Ltda.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0120 0020581-27.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020581-27.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Recorrido: Gabriel Abreu da Silveira.
Advogado: Gabriel Abreu da Silveira - 90570N-PR, José Luiz da Matta Cota - 92377N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0121 0001093-52.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001093-52.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Grupo Intersept.
Advogado: Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR.
Recorrido: Sandra Akemi Kawai Kirihara.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0122 0002277-38.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0002277-38.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Márcio José Marin.
Advogado: Ricardo Ambrosio de Lima - 83935A-PR.
Recorrido: Alvorada Auto Peças, Peçaki Peçaki.
Advogado: Gilberto Rodrigues Baena - 24879N-PR, Taynara Andressa Pinheiro Lopes - 81682N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0123 0000587-31.2018.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000587-31.2018.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geovane de Oliveira.
Advogado: Nivaldo Ascari - 76300N-PR.
Recorrido: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.a, Lojas Salfer Sa, Samsung Sdi Brasil Ltda., Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0124 0008799-79.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0008799-79.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Etoile Distribuidora de Veículos Ltda.
Advogado: Anna Luiza Bandeira Guimaraes Marçal - 295620N-SP.
Recorrido: Andre Thomaz Esteves.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0125 0011081-60.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0011081-60.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Plastilar Comercio de Embalagens Plasticas Ltda Epp.
Advogado: José Roberto Janjacomo - 78973N-PR, Vanessa Aline Bai Janjacomo - 73820N-PR.
Recorrido: Francielle Cristina Pierobon.
Advogado: Patricia Cristina Carneiro Fertonani - 88684N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0126 0001519-83.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001519-83.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associação Seven dos Proprietarios dos Veiculos Automotores do Brasil.
Advogado: Diego Henrique Braz e Britto - 138588N-MG, Isadora Moraes de Ataides - 180228N-MG.
Recorrido: Thiago Gonçalves Sapio.
Advogado: Dely Dias das Neves - 14778N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0127 0015655-10.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015655-10.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Marques Herrera.
Advogado: Leinadir Casari da Silva - 31696N-PR, Suzana de Fátima Garcez - 61860N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0128 0003104-02.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003104-02.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aguas do Amazonas S/a.
Advogado: 671A-AM, Fabio Korenblum - 68743A-PR, Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR.
Recorrido: Adriana Botelho da Costa.
Advogado: Caroline Bolognhessi Buzelle - 42832N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0129 0002496-43.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002496-43.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliseu Rodrigues da Silva.
Advogado: Patricia Vanessa Maran Vieira - 29059N-PR.
Recorrido: Do Vale Filho Comercial de Alimentos Ltda.
Advogado: Joao Henrique Bueno Correia - 86984N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0130 0001041-20.2018.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001041-20.2018.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Antonio da Silva, João dos Santos Araujo da Silva.
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Otávio Apolinário Ferreira Chaves - 84712N-PR.
Recorrido: Roseli Barbosa Moraes.
Advogado: Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR, Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR.
Interessado: Everton Antonio da Silva, Terraplanagem Quatro Irmãos.
Advogado: Otávio Apolinário Ferreira Chaves - 84712N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0131 0003493-18.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003493-18.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Germano da Silva (nome Fantasia Oficina e Funilaria Lata Velha).
Advogado: Diogo Candido - 61849N-PR.
Recorrido: Roberta Aparecida Marçon Milani.
Advogado: João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR, Karla Fernanda de Abreu Selingardi - 79952N-PR, Vanessa Caroline Assis Capi - 93461N-PR, Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0132 0075176-92.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075176-92.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alerson dos Santos Borges, Formula Academia.
Advogado: 140937N-RJ, Dyego Ortiz dos Santos - 76103N-PR, Henrique Gabriel Barroso - 91789N-PR, Hugo Rodrigues de Araujo - 80499N-PR, Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR.
Recorrido: Alerson dos Santos Borges, Formula Academia.
Advogado: 140937N-RJ, Dyego Ortiz dos Santos - 76103N-PR, Henrique Gabriel Barroso - 91789N-PR, Hugo Rodrigues de Araujo - 80499N-PR, Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0133 0004918-57.2017.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0004918-57.2017.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abelo A. Rettmann, Bmei Belo Mecãnica e Elétrica Industrial.
Advogado: Ivo Fabiano Magalhães dos Santos - 87240N-PR, Ivonildo Bastiani - 79234N-PR, Marina Eliza Rodrigues - 80867N-PR.
Recorrido: Maria Cecília de Oliveira Bastos.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0134 0021749-64.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021749-64.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago dos Santos Pretto.
Advogado: Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR, Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR, Rafael Pimentel de Lara Zeni - 65464N-PR.
Recorrido: Ebazar.com.br. Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0135 0005015-23.2018.8.16.0187 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005015-23.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6 Juizado Especial Civel de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Cic.
Interessado: Ariel Isaias Lubas, Vidraçaria 1º de Maio Ltda. - Me.
Advogado: Tiago Fedalto - 44071N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0136 0001260-12.2016.8.16.0138 - Recurso Inominado
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001260-12.2016.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecido Luiz de Oliveira Filho.
Advogado: Waldemeriton Negrao de Oliveira Junior - 15980N-PR, Waldeméritón Negrão de Oliveira - 5779N-PR.
Recorrido: João Roberto Chicarelli.
Advogado: José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Marco Aurélio Aparecido Lissi - 77118N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0137 0005860-74.2017.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0005860-74.2017.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sirlei de Morais.
Advogado: Robson de Souza Dal Col - 33383N-PR.
Recorrido: Marcos José Jesus.
Advogado: Leandra Aparecida Pavlak - 35848N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0138 0013801-18.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013801-18.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Livelo S.a.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Recorrido: Ednelson Queiroz Sobral.
Advogado: Elza Cristina de Almeida - 89362N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0139 0009959-30.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009959-30.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bettanin Industrial Sociedade Anônima.
Advogado: Rita Perondi - 6977N-RS.
Recorrido: Sandra Barbosa Stunff.
Advogado: Neida Medeiros Coimbra Rosario - 66379N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0140 0001170-76.2017.8.16.0135 - Recurso Inominado
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0001170-76.2017.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda.
Advogado: Carlos Emilio Jung - 64934N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Ricardo Andre Zambo - 138476N-SP.
Recorrido: Fassini & Fassini Ltda - Me.
Advogado: Julio Cezar Svieck Fontoura - 58262N-PR, Wagner Sandrini Canesso - 45526N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0141 0020295-56.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020295-56.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viniccius Feriato.
Advogado: Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR, Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR, Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR.
Recorrido: Hotelaria Accor Brasil S/a - Ibis São Paulo.
Advogado: Ricardo Marfori Sampaio - 222988N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0142 0029783-96.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029783-96.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucimara da Silva.
Advogado: Elvio Kertelt Legnani - 90852N-PR, Elvio Legnani - 14819N-PR.
Recorrido: Credicash Factoring Fomento Empresarial Ltda, Ph Distribuição de Produtos Odontologicos Ltda.
Advogado: André Bedin Pirajá - 75483N-PR, Vitor Shigueru Yamaguto - 75655N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0143 0030918-46.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030918-46.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Antonio Pandolfo.
Advogado: Carolina Alves Ritchie - 90060N-PR, Renata das Graças Silvestre - 65370N-PR.
Recorrido: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.
Advogado: Ramon Henrique da Rosa Gil - 303249N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0144 0000392-13.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0000392-13.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clovis Tibes.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Recorrido: Ramos Fernandes Cursos Palestras e Treinamento Ltda.
Advogado: Isabella Lívero - 171859N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0145 0001392-68.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001392-68.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agricola Jandele Ltda.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Antonio Marcos Waldrich.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0146 0000615-34.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000615-34.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francielle Belo Cleri.
Advogado: Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.
Recorrido: Rafael Barros da Cruz, Suelem Pricila Santos.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0147 0019233-27.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019233-27.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizabete de Faria Vieira.
Advogado: Aline Fabiane da Silva - 76090N-PR.
Recorrido: Jrd Pneus Eireli- Me (first Pneus).
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0148 0001076-11.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0001076-11.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josenata Bezerra Simon dos Santos, Reginaldo Aparecido dos Santos.
Advogado: José Igor Lacerda Mota - 68155N-PR.
Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0149 0002400-48.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002400-48.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jair Nunes de Souza, Tres Comércio de Publicações Ltda.
Advogado: Maria Cristina D'amico - 63297N-PR, Nadyegge Luiza Goveia Borges - 89469N-PR, Ramon Miguel Pereira Sobreiro - 84117N-PR.
Recorrido: Jair Nunes de Souza, Tres Comércio de Publicações Ltda.
Advogado: Maria Cristina D'amico - 63297N-PR, Nadyegge Luiza Goveia Borges - 89469N-PR, Ramon Miguel Pereira Sobreiro - 84117N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0150 0001475-81.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001475-81.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luíza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Cicero Torres.
Advogado: Manoel Vicente Arruda - 71022N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0151 0069551-77.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0069551-77.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Willian Doneze Tonon.
Advogado: Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0152 0000903-43.2018.8.16.0144 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000903-43.2018.8.16.0144 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Transtruck Transportes Ltda.
Advogado: Ricardo David Chammas Cassar - 43652N-PR.
Recorrido: Suprema Veículos e Peças Ltda.
Advogado: Giliath Pellegrino - 137515N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0153 0001066-91.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.

Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001066-91.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Jose Renato Gemin.
Advogado: Rafael Pento Ferreira - 80426N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0154 0008101-81.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008101-81.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Homero Barbosa Neto.
Advogado: Edson Alves da Cruz - 35169N-PR.
Recorrido: Paulo Francisco Ribeiro.
Advogado: Acir Ferreira Junior - 49785N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0155 0002915-71.2018.8.16.0195 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002915-71.2018.8.16.0195 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível e Criminal de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Interessado: Confidence Semi Jóias Ltda, Lorena Vieira Costa, Patrícia do Rocio Baudy.
Advogado: Leonardo Tossulino - 83472N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0156 0003924-41.2017.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0003924-41.2017.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiana Arantes Ribeiro.
Advogado: Mikhael Beffa Bueno - 89023N-PR.
Recorrido: Dirce Guilherme Rosa.
Advogado: Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR, Vanessa Guilherme de Freitas - 78983N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0157 0010549-25.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010549-25.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Henrique da Silva Chaves & Companhia Ltda.
Advogado: Fabricio da Silva Figueira - 41444N-PR.
Recorrido: Rafael Brites Teixeira da Silva.
Advogado: Marco Antonio Fonseca - 58625N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0158 0005456-54.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0005456-54.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel de Oliveira Piva.
Advogado: Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR.
Recorrido: S.c.n Comercio Varejista e Atacadista Eireli - Me.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0159 0006734-91.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006734-91.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Acer do Brasil Ltda / Agp Tecnologia em Informática do Brasil Ltda.
Advogado: Juliana Fernandes Santos Tonon - 292422N-SP.
Recorrido: Fabiano Scuzziato.
Advogado: Fabiano Scuzziato - 42602N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0160 0001660-18.2017.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001660-18.2017.8.16.0097 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Alessandro Martins de Mello.
Advogado: Renan Souza de Almeida - 77103N-PR.
Recorrido: Ana Maria Lima, Aparecido Machado de Lima.
Advogado: Cezira Pereira de Lima - 13643N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0161 0032891-63.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032891-63.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iraci Anzolin.
Advogado: Aline D'agostini Meneghel - 71795N-PR.
Recorrido: B2w Companhia Digital.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0162 0007779-65.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007779-65.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Empresa Hoteleira Mabu Ltda..
Advogado: Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR.
Recorrido: Adriana Leite.
Advogado: Flávia Cristina Pagnoncelli Correa - 89789N-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Interessado: Rci Brasil Prestação de Serviços de Intercâmbio Ltda..
Advogado: Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0163 0010252-57.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010252-57.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sofá Shop Estofados e Poltronas.
Advogado: Luis Sérgio Rufato Júnior - 28346N-PR.
Recorrido: Carlos Roberto de Souza, Matilde Schebelski de Souza.
Advogado: Douglas Estivalletti - 63382N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0164 0009412-41.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0009412-41.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Cascavel e Região.
Advogado: Lucas Daniel Velasco da Silva - 52533N-PR.
Recorrido: Teodoro Domingos Kosloski.
Advogado: Teodoro Domingos Kosloski - 49792N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0165 0020247-12.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020247-12.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Alvaro Costa Vasconcellos.
Advogado: Matheus Cury Sahão - 57997N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.
Recorrido: Ipiranga Produtos de Petroleo S/a, Ultrapar Participações S/a.
Advogado: Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0166 0053245-14.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053245-14.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Maria Ribas Neiva Portugal.
Advogado: Marcio Krussewski - 32785N-PR.
Recorrido: Club Athletico Paranaense.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0167 0011220-45.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0011220-45.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rede D'or São Luiz S.a. - Unidade Morumbi (são Luiz).
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Fabio Anselmo de Couto Melo.
Advogado: Cláudio Ricardo Doro - 86007N-PR, Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0168 0001265-78.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001265-78.2018.8.16.0036 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Vanessa Maria Izumi Hiraiana Horing.
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR.
Recorrido: Andreza Lara de Paula Chiquitti.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0169 0068945-49.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068945-49.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Elisangela Cristina da Silva Zuba de Oliva Brasilino.
Advogado: Alysson Tobias Lemos de Carvalho - 68813N-PR, Melissa Lunardelli - 59709N-PR, Thais Regina Baldivia - 95265N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0170 0019834-84.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019834-84.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane Cristina Procópio.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Recorrido: Casas Bahia Comercial Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0171 0060276-07.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060276-07.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Panificadora e Confeitaria Delika Ltda Me.
Advogado: Clito Dante Eugênio Juliani Grano - 74604N-PR.
Recorrido: Marcos Artigos Para Panificação Ltda.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0172 0002115-46.2018.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002115-46.2018.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ines Aparecida Tristao.
Advogado: Marcos Dione de Souza - 79624N-PR.
Recorrido: Lojas Colombo S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0173 0017318-40.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017318-40.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ab Comércio de Móveis Ltda.
Advogado: Vitto Araujo Carnasciali - 90484N-PR.
Recorrido: Isis Tremonti Sartori.
Advogado: Gilberto Alegre Alarcon Machado - 79606N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0174 0010318-57.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0010318-57.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fioravante Oswaldo Wolf.
Advogado: Joaquim Pereira da Silva Júnior - 51534N-PR.
Recorrido: Agropecuária Pinheiro da Santa Inácia Ltda, José Orlando Duarte.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0175 0003252-73.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0003252-73.2017.8.16.0105 - Embargos de Terceiro.
Recorrente: Josoe de Lima.
Advogado: Agnaldo Sergio Ghiraldi - 63727N-PR, Juliano Victor dos Santos Ghiraldi - 85327N-PR.
Recorrido: Percona e Percona Ltda - Me.
Advogado: Antonio Teodoro de Oliveira - 15571N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0176 0002347-98.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002347-98.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Veículos, S. Rosa Ferreira e Cia Ltda.
Advogado: Izaias Salustiano - 49463N-PR.
Recorrido: Daniel Henrique Medeiros, Gilmar Zavadski.
Advogado: Vinicius Gaspar - 71369N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0177 0000729-80.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000729-80.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Posters Minimalistas Ltda.
Advogado: Ana Paula Pértile - 49296N-SC.
Recorrido: Kaandra Trauczynski Pinto.
Advogado: Kaandra Trauczynski Pinto - 76714N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0178 0015753-56.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015753-56.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joselito Trindade Couto.
Advogado: João Olímpio de Oliveira - 53875N-PR.
Recorrido: Lorenzetti Pneus Ltda.
Advogado: Jeferson Fosquiera - 17973N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0179 0020768-69.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020768-69.2017.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Ana Leni Schumaski Pedroso.
Advogado: Alessandro Ravazzani - 29209N-PR.
Recorrido: Mariana Carneiro Giandon Moreira.
Advogado: Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR, Patricia Viviane Moreira Giandon - 32271N-PR.
Interessado: Fato Móveis e Decoração Ltda, Fernanda Cristina Pedroso.
Advogado: Rodrigo Caxambu de Almeida - 36485N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0180 0016665-50.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0016665-50.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irineu Ripula.
Advogado: Lucas Camargo Erdmann - 94929N-PR.
Recorrido: Rubens Martins.
Advogado: Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR, Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0181 0002129-05.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002129-05.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arcides Turatto.
Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.
Recorrido: Philip Morris Brasil Industria e Comércio Ltda.
Advogado: 27622N-RS, Alexandre Elman Chwartzmann - 102139N-RS, Rodrigo Ustarroz Cantali - 96857N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.

0182 0010581-88.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0010581-88.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elaine Bandini Cavalheiro Poliseli, Marco Antonio Poliseli.
Advogado: Adalberto Fonsatti - 18678N-PR, Cláudio Jose Fonsatti - 43936N-PR, Tales André Franzin - 38704N-PR.
Recorrido: Hotel Urbano Viagens e Turismo S. a.
Advogado: Carolina Duarte de Souza Vieira - 196540N-RJ, Otavio Simões Brissant - 146066N-RJ.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0183 0067720-91.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067720-91.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lourival Batista de Araujo, Sandra Regina de Araujo.
Advogado: Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR, Nayane de Caires - 80324N-PR.
Recorrido: O. C. Bittencourt Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Paulo Glênio Siqueira Filho - 81178N-PR, Yasmin de Mello - 87006N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0184 0001097-45.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001097-45.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Buffet dos Amigos Festa e Eventos, Josieli do Nascimento.
Advogado: Amanda Cunha Silva - 85473N-PR, Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Recorrido: Buffet dos Amigos Festa e Eventos, Josieli do Nascimento.
Advogado: Amanda Cunha Silva - 85473N-PR, Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0185 0000940-67.2018.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000940-67.2018.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir José Gomes.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Recorrido: Universo Online S/a.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0186 0000045-56.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000045-56.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: E. C. Laboratório Fotográfico Ltda., Polliana Larissa Kronbauer.
Advogado: Doralice Fagundes dos Santos Marchioro - 38922N-PR, Fabio Luiz Frantz - 49729N-PR.
Recorrido: E. C. Laboratório Fotográfico Ltda., Polliana Larissa Kronbauer.
Advogado: Doralice Fagundes dos Santos Marchioro - 38922N-PR, Fabio Luiz Frantz - 49729N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0187 0028353-39.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0028353-39.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Roque Preisner, Irlei Maria Sarolli Preisner.
Advogado: Adauto Couto - 79559N-PR, Leonardo Baldissera - 63707N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR, Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR.
Recorrido: Fgp Empreendimentos.
Advogado: Juliano Gomes Garcia - 17252N-SC, Ricardo Antonio Ern - 9324N-SC.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0188 0001676-54.2016.8.16.0081 - Recurso Inominado
Comarca: Faxinal.
Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001676-54.2016.8.16.0081 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Diva Zandonai Battistelo.
Advogado: Ronaldo Gelmini - 36204N-RS.
Recorrido: Aguinaldo Taucher Fragas.
Advogado: Alceu Okagawa Falleiros - 46852N-PR, Margareth Yoko Okagawa Falleiros - 20880N-PR.
Interessado: Flávio Luiz Battistelo.
Advogado: Ronaldo Gelmini - 36204N-RS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0189 0000809-35.2017.8.16.0143/1 - Recurso Inominado
Comarca: Reserva.
Vara: Juizado Especial Cível de Reserva.
Ação Originária: 0000809-35.2017.8.16.0143 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Akemi Konno Lopes.
Advogado: Ana Paula Ronkoski Nalivaiko - 44390N-PR, Rosangela Peres França - 23977N-PR.
Recorrido: Nelson José Hirt.
Advogado: Camila Mayumi Saito Hara - 66755N-PR, Karime Caroline Martins de Ramos - 85445N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0190 0053013-02.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0053013-02.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ebazar.com.br. Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Recorrido: Bruna Cerchiari Mendes Marques.
Advogado: Guilherme Rodrigues da Silva - 76691N-PR.
Interessado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0191 0023551-07.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023551-07.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jone Neves Filho.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Jufap Administração e Participação Ltda, Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Gabriel Antonio Henke Neiva de Lima Filho - 23378N-PR, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG, Tiago Godoy Zanicotti - 44170N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0192 0005246-16.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005246-16.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Lojas Salfer Sa.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Aldivino Valerio da Silva.
Advogado: Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0193 0036984-69.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0036984-69.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa de Oliveira Rodrigues.
Advogado: Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR, Clarice Mendes Dalbosco - 69838N-PR.
Recorrido: Open Veiculos Ltda, Renault do Brasil S.a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR, Elvis Bittencourt - 19015N-PR, Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar - 23868N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0194 0025802-59.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025802-59.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clediane Pego Ferreira.
Advogado: Vanessa Fioreze - 76269N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a- Casas Pernambucanas.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0195 0008094-84.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008094-84.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André Luiz de Paula, Jahyra Hirna de Oliveira Dantas de Paula, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG, Tânia Alves da Silva - 76547N-PR, Vanda Freitas Camilo Fontana - 63623N-PR.
Recorrido: André Luiz de Paula, Jahyra Hirna de Oliveira Dantas de Paula, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG, Tânia Alves da Silva - 76547N-PR, Vanda Freitas Camilo Fontana - 63623N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0196 0004713-17.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004713-17.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ezequias da Cruz de Matos.
Advogado: Leandro Augusto Maciel Winter - 75876N-PR.
Recorrido: 277 Motors Ltda.
Advogado: Eduardo Bruning - 36554N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0197 0001407-17.2017.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001407-17.2017.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Jose dos Santos.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Frz Agência de Viagens e Turismo Ltda, Moriah Fm Ltda Me, Moriah Fm Ltda. Me..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Marcio Keiji Sato - 33505N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0198 0002735-89.2017.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0002735-89.2017.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suzi Kelly Boni de Oliveira.
Advogado: Gisélia Aparecida dos Santos Halama - 63415N-PR.
Recorrido: Construtora Tenda S/a, Fit Spe 26 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Tenda.
Advogado: Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva - 107861N-RJ.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0199 0005383-06.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005383-06.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Moreira Chemberge.
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.
Recorrido: Construtora Triunfo S/a.
Advogado: Cassiano Luiz Iurk - 27583N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0200 0000069-08.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000069-08.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Henrique Prado Ferreira.
Advogado: Antonio Carlos Ramos Pereira - 84263N-PR, Rodrigo Fernandes - 70821N-PR.
Recorrido: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0201 0002910-03.2016.8.16.0039 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002910-03.2016.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André Luiz Petrelli.
Advogado: Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR, Elzanira Pinto Mesquita - 10218N-PR, Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR.
Recorrido: Nivaldo Gobis.
Advogado: Pascoalino dos Santos - 69563N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0202 0005915-44.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0005915-44.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valter Henschel.
Advogado: Bruno Henrique Martins - 88887N-PR.
Recorrido: Auto Arapongas Comercio de Veiculos Ltda, Confiança Veículos Ltda Me.
Advogado: Andréa Aparecida Mazetto Damião - 44455N-PR, Rafael Damião - 46233N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0203 0003128-90.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003128-90.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maira Cristina Zampieron de Aguiar.
Advogado: Roseli Romão dos Santos Knoll - 67209N-PR.
Recorrido: Clayton Luiz de Camargo, Juliano Leuch de Camargo, Luiz Antonio Gusso, Rosangela do Rocio Gusso.
Advogado: David Afonso Vicenzi Junior - 60178N-PR, Fábio André Carminatti - 29239N-PR, Rodrigo Borba - 60203N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0204 0038846-77.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0038846-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dirlene de Fatima Santos.
Advogado: Ana Cristina Hoogevoonink Xavier - 38166N-PR, Maria Luiza Santos - 65821N-PR.
Recorrido: Empresa Brasileira de Comercialização de Ingressos - Ltda.
Advogado: 163261N-SP, Luana Francinne de Lima Amaro - 137365N-MG, Lucas de Campos Bispo - 93938N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0205 0036437-65.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036437-65.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Julian Santos Botelho Maciel.
Advogado: Juliano Maciel - 23793N-PE, Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR.
Recorrido: Goldfarb 20 Empreendimento Imobiliário Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Interessado: Jeanne Rosalina Botelho Maciel dos Santos.
Advogado: Juliano Maciel - 23793N-PE, Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0206 0015741-90.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015741-90.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Athos Gabriel Araujo Machado.
Advogado: Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR, Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR.
Recorrido: Assis Cobranças Eireli - Me, O Mediador.net Eireli - Me.
Advogado: Juliana Franken - 42833N-SC, Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0207 0004247-26.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0004247-26.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julia Carolina Segala, Magali Dalla Pria.
Advogado: Júlia Carolina Segala - 74494N-PR.
Recorrido: Bcq Agência de Viagens e Turismo Ltda, Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0208 0004345-49.2018.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004345-49.2018.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Edilson Francisco Vicente.
Interessado: Jaqueline Ribeiro Vicente, Renata Ribeiro Vicente.
Relator: Vanessa Bassani.

0209 0000335-41.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000335-41.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Space Gold Monitoramento Eireli - Me - Goldtron.
Advogado: Edinir Belmiro Colaço Alves - 66268N-PR.
Recorrido: Luiz Sirtoli.
Advogado: Dhony Maycon Pereira - 92634N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0210 0038771-57.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038771-57.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Regina Alves Macena.
Advogado: Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR.
Recorrido: Localiza Rent a Car S/a.
Advogado: Camila Ceolin Lima - 152308N-MG.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0211 0000363-89.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000363-89.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: C.m. a Loteadora e Incorporadora Ltda - Epp.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.

Recorrido: Gilberto Pereira da Silva.
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Interessado: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0212 0003976-30.2018.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003976-30.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Cordeiro Alves.
Advogado: Jacson Rodrigo Ferreira - 58906N-PR.
Recorrido: Polimport - Comércio e Exportação Ltda.
Advogado: 125212N-RJ, Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 110501N-RJ.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0213 0011502-31.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011502-31.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdeci Aparecido da Silva.
Advogado: Priscilla Galli Silva - 61530N-PR.
Recorrido: Global Express Assistencia Tecnica Ltda, Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0214 0002259-64.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002259-64.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iraide Regina de Souza.
Advogado: Elaine Cristina Palhano da Luz - 62434N-PR.
Recorrido: Wmb Comercio Eletronico Ltda.
Advogado: Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0215 0001462-16.2018.8.16.0074 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0001462-16.2018.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiana Casagrande Rottava.
Advogado: Rodrigo Minotto França - 81061N-PR.
Recorrido: Armarinho Aladim Ltda.
Advogado: Elton Passerini Ferreira - 260509N-SP, Frederico Moreira Camargo - 27242N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0216 0001024-20.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001024-20.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Taise Rauen.
Advogado: Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR, Taise Rauen - 80485N-PR.
Recorrido: Ns2.com Internet S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0217 0083882-64.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083882-64.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauricio Papi da Silva.
Advogado: Edilson Panichi - 49692N-PR.
Recorrido: Makro Atacadista S/a.
Advogado: Roberto Trigueiro Fontes - 30476N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0218 0001252-09.2016.8.16.0082 - Recurso Inominado
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0001252-09.2016.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdinei Gregorio da Silva.
Advogado: Juliano Gregório da Silva - 78921N-PR.
Recorrido: Aparecido de Souza Domingos.
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0219 0008014-50.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008014-50.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alenice Aparecida da Luz de Souza.
Advogado: Leonardo Thomazoni Loyola - 34586N-PR.
Recorrido: Mariliz da Cruz dos Santos.
Advogado: Pedro Rocha dos Santos - 66484N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0220 0000275-43.2018.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000275-43.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Augusto Dias da Silva Terraplanagem.
Advogado: Helton Juvencio da Silva - 50306N-PR, Viviane Karla da Silva Netto - 33932N-PR.
Recorrido: Lourival Gomes.
Advogado: Bruna Manoera Herreiro - 88433N-PR, Paulo Ricardo Maier - 75334N-PR, Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0221 0006874-08.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006874-08.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Eduarda da Silva Petry.
Advogado: Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR.
Recorrido: Cristiano Eduardo Griep, Griep Comércio de Peças e Bicicletaria Ltda.
Advogado: Juliano Andrioli - 29724N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0222 0011522-63.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011522-63.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silas Sakashi Sato.
Advogado: Amábile Moreno Romano - 67730N-PR.
Recorrido: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0223 0003183-28.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0003183-28.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Icenter Brasil - Centro de Soluções Apple.
Advogado: Gislaine Aparecida Ramos da Silveira Fracaro - 78388N-PR, Luana Mara Carlotto - 67342N-PR.
Recorrido: Elizandra Vargas dos Santos.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0224 0001043-49.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001043-49.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucimeris Martins Roberto.
Advogado: Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR.
Recorrido: Valentina Negocios Imobiliários Ltda - Me.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0225 0003422-33.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003422-33.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caroline Cristina Pires dos Santos.
Advogado: Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR.
Recorrido: Fausto Figueiredo de Aguiar Baeta.
Advogado: Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk - 20685N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0226 0003252-73.2016.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003252-73.2016.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Araujo.
Advogado: Angelita Terezinha Guardini Flessak - 35814N-PR.
Recorrido: Ivanildo Moss.
Interessado: Ednei Gawenda, Lucileia Aparecida dos Santos Bragas.
Advogado: Claudson Marcus Liz Leal - 23164N-PR, Luciana Paula Mazetto - 37653N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0227 0001787-76.2015.8.16.0112/2 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001787-76.2015.8.16.0112 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Solange Reinke.
Advogado: Osmildo Bueno de Oliveira - 25390N-PR.
Recorrido: Nestor Reinke.
Advogado: Maria Bruna Grenzel - 88529N-PR, Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR, Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0228 0000198-20.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000198-20.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Martins.
Advogado: Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a., Intersolucão Tecnologia e Cultura Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Marcelo Sanchez Salvadore - 174441N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0229 0000199-05.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000199-05.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Martins.
Advogado: Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a., Intersolucão Tecnologia e Cultura Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Marcelo Sanchez Salvadore - 174441N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0230 0000197-35.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000197-35.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Martins.
Advogado: Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a., Intersolucão Tecnologia e Cultura Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Marcelo Sanchez Salvadore - 174441N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0231 0000621-36.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.

Ação Originária: 0000621-36.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademar Biffe, Alyne Cristina da Silva.
Advogado: Darlan Segabinazi Silvestre - 34617N-PR, Marco Antonio Oliveira Silva - 33808N-PR, Patrícia Junko Nakayama Camilli - 62600N-PR.
Recorrido: Ademar Biffe, Alyne Cristina da Silva, Cerqueira & Basso S/s Ltda.
Advogado: Darlan Segabinazi Silvestre - 34617N-PR, Marco Antonio Oliveira Silva - 33808N-PR, Patrícia Junko Nakayama Camilli - 62600N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0232 0081385-77.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081385-77.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Vanessa Bergamini.
Advogado: Juliano Tomanaga - 24469N-PR.
Recorrido: Atrio Empreedimentos Hoteleiros Ltda..
Advogado: Antonio Marcos Baldão - 41465N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0233 0000548-74.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0000548-74.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline Pinheiro.
Advogado: Gustavo Kowalczuck do Nascimento - 66072N-PR.
Recorrido: Hospital Marcelino Champagnat (associacao Paranaense de Cultura).
Advogado: Clayton Fernandes de Carvalho - 31340N-PR, Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0234 0011320-38.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011320-38.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Lucia Teixeira dos Santos Costa, Pesquisa Administradora de Imoveis Ltda - Pesquisa Imoveis.
Advogado: Ismaile Andre Polvero - 76400N-PR, Rosana Aparecida Sobejeiro Rigoni - 19590N-PR, Simone Weis - 62242N-PR.
Recorrido: Juliana Lucia Teixeira dos Santos Costa, Pesquisa Administradora de Imoveis Ltda - Pesquisa Imoveis.
Advogado: Ismaile Andre Polvero - 76400N-PR, Rosana Aparecida Sobejeiro Rigoni - 19590N-PR, Simone Weis - 62242N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0235 0005652-86.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005652-86.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Alves do Espirito Santo.
Advogado: Cristiane Alves da Cruz Menim - 89040N-PR.
Recorrido: Movida Locação de Veículos S.a..
Advogado: Diego da Silva Braga - 49150N-RS, Vitor Azambuja de Carvalho - 67501N-RS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0236 0085178-58.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0085178-58.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gumcinco Presentes Ltda.
Advogado: Fernanda Fialho Blessmann - 57582N-PR.
Recorrido: Valdenice Helia da Silva.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0237 0004891-83.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004891-83.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda..
Advogado: Vania Wongtschowski - 183503N-SP.
Recorrido: Renata Anile Santos.
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0238 0046558-59.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0046558-59.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula da Costa.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR, Paulo Adriano Sikorski - 81291N-PR.
Recorrido: Marcos de Oliveira, Marcos de Oliveira Veiculos.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0239 0002917-30.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0002917-30.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Ferreira da Silva.
Advogado: Ana Lucia Santos - 70771N-PR.
Recorrido: B2w Companhia Digital, Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.a..
Advogado: Marlen Pereira de Oliveira - 53261N-MG, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0240 0011264-70.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0011264-70.2018.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Valmir Jose de Oliveira.
Advogado: Claudinei de Freitas Moreira - 83768N-PR.
Recorrido: Artur Germano Ferreira.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0241 0005085-74.2017.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0005085-74.2017.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Borsari e Rossini Ltda.
Advogado: Angélica Pereira - 63121N-PR, Braulio Eduardo Garcia - 78795N-PR, Pedro Cesar Pereira - 53276N-PR.
Recorrido: Rozenilda M. V. dos Santos Presentes Me.
Advogado: Jean Luís Lima Coelho - 73602N-PR.
Interessado: Agne Moveis Industria Moveleira Ltda - Me, Cristal C. Ferreira Ltda Me, Estofados Oryon Ltda - Me.
Advogado: Fernando Agapito de Almeida - 37537N-PR, Vanessa Schiefer - 33321N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0242 0005667-39.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005667-39.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sony Computer Entertainment do Brasil Comércio e Serviços de Marketing Ltda.
Advogado: Felipe Hermanny - 103811N-RJ.
Recorrido: Felipe Augusto Afonso Ferri.
Advogado: Odinei Okamura - 73230N-PR, Paulina Salvador Radi - 96287N-PR, Raphael Viana Couto - 49973N-PR.
Interessado: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0243 0014733-24.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0014733-24.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Betal & Marc Despachantes Ltda, Luiz Odair Favareto.
Advogado: Ana Paula Provesi da Silva - 40096N-PR, Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR, Izabella Crispilio - 36562N-PR, Marianna Pan Giacomassi Santos - 67661N-PR.
Recorrido: Andre Luiz de Sousa.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0244 0051768-53.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0051768-53.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alisson Diogo Dias Oliveira.
Advogado: Leonardo Bueno Dechatnik - 93357N-PR.
Recorrido: Amazon Servicos de Varejo do Brasil Ltda., Rei da Rede Tecnologia e Servicos Ltda.
Advogado: Bruno Boris Carlos Croce - 208459N-SP, Walcar Costa Pereira - 60884N-MG.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0245 0040369-95.2016.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040369-95.2016.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Prixx Veiculos Ltda.
Advogado: Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.
Recorrido: Marilia Rocha Rodrigues.
Advogado: Ana Maria Harger - 47309N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0246 0012135-21.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0012135-21.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ilco Revelino- Me (polaco Automóveis).
Advogado: Luiz Knob - 31578N-PR.
Recorrido: Juliane de Fatima da Silva.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0247 0004290-60.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004290-60.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Schlichting.
Advogado: Beatriz da Silva Santos Schlichting - 79246N-PR.
Recorrido: B2w - Companhia Digital.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0248 0074537-74.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074537-74.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irtha Empreendimentos Imobiliarios S/a.
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Recorrido: Terezinha Benedita Alves Biaggi, Valdino Biaggi.
Advogado: Angela Poeiras Assunção - 61474N-PR.
Interessado: Rossi Residencial, São Fidelis Empreendimentos Imobiliários Ltda, São Ramiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0249 0002099-81.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002099-81.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lotérica Sorte Grande.
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR.
Recorrido: Cremelina Martins.
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR.
Interessado: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0250 0063728-30.2015.8.16.0014/1 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063728-30.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reitzfeld Empreendimentos Imobiliários Champagnat Spe Ltda.

Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Jamile Ernandorena dos Santos - 50258N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Recorrido: Marcio Akira Kohatsu.
Advogado: Letícia Rodrigues e Silva - 72498N-PR, Luiz André Ogawa - 43256N-PR.
Interessado: Lps Sul- Consultoria de Imoveis Ltda.
Advogado: Francisco Rosito - 44307N-RS, Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS, Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0251 0052569-66.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052569-66.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Hinselmann de Oliveira.
Advogado: Diego Mialski Fontana - 54576N-PR, Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR.
Recorrido: Bematech Hardware Ltda, Totvs S/a.
Advogado: Mauro Cristiano Morais - 26378N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0252 0010906-47.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010906-47.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Vilela Cravo.
Advogado: José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Mario Sergio Carnelossi Junior - 84034N-PR.
Recorrido: José Augusto de Lima.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0253 0000096-20.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000096-20.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: C.m. a Loteadora e Incorporadora Ltda - Epp.
Advogado: Claudiomar Aparecido Andreazi - 30941N-PR, Natan Andreazi Olivo - 76014N-PR.
Recorrido: Emerson Rodrigues, Keila Manoel Machado Mateus.
Advogado: Fágner Cristian Heringer - 64741N-PR, Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0254 0002764-32.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002764-32.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aguinaldo Tono Junior.
Advogado: Mônica dos Santos Zandomenighi - 85258N-PR, Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos - 99050N-PR.
Recorrido: Elton Henrique de Oliveira.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0255 0072160-33.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072160-33.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raphael Nathan Jesuatto Pelegrini.
Advogado: Ana Carolina Resstel do Amaral - 68661N-PR, Mariella Bouças Fernandes - 84071N-PR, Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR.
Recorrido: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/a, Harman do Brasil Indústria Eletrônica e Participações Ltda..
Advogado: Daniel Marques Virmond - 25890N-PR, Gildo Viegas Tavares - 20072N-RS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0256 0070196-05.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070196-05.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Cleonice Negreli.
Advogado: Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0257 0006699-14.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006699-14.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademir da Silva, Celio Jose de Carvalho Satyro.
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Celio José Carvalho Satyro - 68879N-PR, Ricardo Ferreira Fernandes - 86985N-PR.
Recorrido: Ademir da Silva, Celio Jose de Carvalho Satyro.
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Celio José Carvalho Satyro - 68879N-PR, Ricardo Ferreira Fernandes - 86985N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0258 0044303-27.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044303-27.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderlei Luis Krombauer Bonatto.
Advogado: Vanderlei Luis Krombauer Bonatto - 42963N-PR.
Recorrido: Balaroti Centro, Balaroti Comércio de Materiais de Construção Ltda., Votorantim Cimentos S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR, Izabella Crispilio - 36562N-PR, Marianna Pan Giacomassi Santos - 67661N-PR, Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0259 0022339-48.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022339-48.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Monica Serafim Rodrigues.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Lojas Americanas S.a..
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0260 0005719-58.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005719-58.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reinaldo Ignacio da Silva.
Advogado: Eliana Magda Marette - 65196N-PR.
Recorrido: Bdl. Gestores Imobiliarios Ltda - Me, Sonia Bertotti de Abreu.
Advogado: Lucas Yuzo Abe Tanaka - 65713N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0261 0039328-59.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0039328-59.2017.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Ricardo Arruda Nunes.
Advogado: Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR.
Recorrido: Octávio Teixeira de Souza Neto.
Advogado: Gustavo Camara Macedo - 70365N-PR, Ivo Brugnolo Macedo - 14865N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0262 0067920-98.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067920-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Signoberto Daniel.
Advogado: Emerson Signoberto Daniel - 26429N-PR.
Recorrido: Melhado Advogados Associados.
Advogado: Celso Marcon - 73858N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0263 0071269-12.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071269-12.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sérgio Rodrigues.
Advogado: Alex de Siqueira Butzke - 41603N-PR, Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR, Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR, Maria Terezinha de Souza Nantes Filha - 45686N-PR.
Recorrido: Claudinei Aparecido das Neves.
Advogado: Claudinei Aparecido das Neves - 60544N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0264 0000460-83.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000460-83.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelci Leite de Oliveira.
Advogado: Angela Cristina da Costa - 75141N-PR.
Recorrido: Estacionamento do Baiano.
Advogado: Andre Anderson Rossato - 87258N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0265 0003912-07.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003912-07.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Ehlke Sarabia, Ody Park - Parque Aquático Ltda.
Advogado: Juliane Moreira Rocha - 79832N-PR, Rafael Romanini Javarotti - 58181N-PR.
Recorrido: Gustavo Ehlke Sarabia, Ody Park - Parque Aquático Ltda.
Advogado: Juliane Moreira Rocha - 79832N-PR, Rafael Romanini Javarotti - 58181N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0266 0005955-19.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005955-19.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauro de Oliveira Silva.
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR.
Recorrido: Rodrigo Belle.
Advogado: João Gustavo Bersch - 43455N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0267 0005490-30.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005490-30.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vegrande Veiculos Ltda.
Advogado: Eduardo Desidério - 40321N-PR, Fabio Luis Antonio - 31149N-PR.
Recorrido: Jones Schroder.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0268 0014844-96.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014844-96.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gisele da Costa Alberti, Marcio Lina de Souza Echermann.
Advogado: Marisa Ayres de Oliveira - 53458N-PR.
Recorrido: Loft Sao Jose dos Pinhais Ca Estou Equipamentos de Informatica Ltda - Me.
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0269 0038060-37.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0038060-37.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André Luiz da Silva.
Advogado: André Prigol Petters - 76806N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Recorrido: Ponta-cell Comércio de Celulares Ltda.
Advogado: Fábio Murari Vieira - 56158N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0270 0009231-40.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado

Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0009231-40.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eugênio Moschen, Lorena Noetzold Soares Moschen.
Advogado: 60054N-PR, Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR, Rosangela Milani - 29704N-RS.
Recorrido: Nolvo Bosi.
Advogado: Michel Rodrigo de Lima - 27971N-PR, Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0271 0018497-09.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018497-09.2018.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Janete Aparecida Rodrigues Camilo.
Advogado: Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR.
Recorrido: Elias Tenório de Melo, Fabiana Detani de Melo.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0272 0001963-41.2018.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001963-41.2018.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isolde Freder de Campos.
Advogado: Telmo Felipe Welter - 30340N-PR.
Recorrido: Coopavel Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0273 0042752-12.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042752-12.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Hajjar Sagboni Montanha Teixeira.
Advogado: Daniel Hajjar Sagboni Montanha Teixeira - 43500N-PR.
Recorrido: Associacao Religiosa Pio XII, Nova Paranaense Administracao e Participacoes Ltda.
Advogado: Giulliano Tramontin Lacerda - 60346N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0274 0010773-80.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010773-80.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Cavalheiro Macedo.
Advogado: Hélita Heloana Sartori - 60557N-PR, Sérgio Aziz Ferrareto Neme - 61528N-PR.
Recorrido: Z Schon Colchões e Estofados.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0275 0005991-18.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005991-18.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joice Juliana Santos.
Advogado: Aline Franciele Iba - 71051N-PR, Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR.
Recorrido: Casas Bahia Comercial Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0276 0076552-16.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076552-16.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Maykon Eugenio.
Advogado: Ricardo Marcelino - 78644N-PR.
Recorrido: Willian Gangini Negrão.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0277 0003936-72.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003936-72.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: C.m. a Loteadora e Incorporadora Ltda - Epp.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Recorrido: José Cícero da Silva, Leandro Rodrigues da Silva, Noemi Samuel da Silva, Thaine Amélia Samuel da Silva.
Advogado: Daniele Pricila Cenzollo - 69664N-PR.
Interessado: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0278 0029713-79.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029713-79.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denir Correia.
Advogado: Isaac Pereira Vieira - 62012N-PR, Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0279 0002245-30.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0002245-30.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cícero Pereira de Brito.
Advogado: Antonio Brandão Neto - 78380N-PR, Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR, Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR.
Recorrido: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0280 0000597-91.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000597-91.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Otavio Pimentel dos Santos Junior.
Advogado: Isabella Sottomaior Hubner - 82335N-PR, José Claudio Rorato - 8136N-PR.
Recorrido: Maxmilhas.
Advogado: Gustavo Leao de Carvalho Candido - 127882N-MG.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0281 0004691-84.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004691-84.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Carlos Hech.
Advogado: Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR.
Recorrido: Adir Luiz Colombo, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, Wascilau Miguel Bonetti.
Advogado: Dayane Móz - 90801N-PR, Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR, Wascislau Miguel Bonetti - 11367N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0282 0004565-80.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004565-80.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pablo Bueno Mendes.
Advogado: Jonathan Prudencio de Azevedo - 62988N-PR.
Recorrido: Saraiva e Siciliano S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0283 0001819-90.2017.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001819-90.2017.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvio Renato Ferronato.
Advogado: Charles Zauza - 46327N-PR.
Recorrido: Dirce Dias.
Advogado: Michael Henrique Bonetti Jorquera - 53925N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0284 0014378-56.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014378-56.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mk Eletrodomesticos Mondial S.a..
Advogado: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres - 25825N-BA.
Recorrido: Evandro Ricardo de Castro.
Advogado: Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0285 0025410-58.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025410-58.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jhonffer Jose Rodrigo Dantas de Souza, Lojas Renner S/a.
Advogado: Eliane Aparecida Gomes - 60756N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Jhonffer Jose Rodrigo Dantas de Souza, Lojas Renner S/a.
Advogado: Eliane Aparecida Gomes - 60756N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0286 0037615-19.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037615-19.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Lino Amancio.
Advogado: Rubens Dias - 44348N-PR.
Recorrido: Tozetto & Cia Ltda.
Advogado: Lúcio Orlando Elbl - 13338N-PR, Thiago Roos Elbl - 56901N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0287 0044182-81.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044182-81.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hildenberg Comércio de Vidros Ltda, Tr Santos Vidros e Esquiadrias.
Advogado: Vantuir Amilson Guimarães - 27798N-PR.
Recorrido: Edson Cesar Ferlin.
Advogado: Janete Aparecida de Oliveira - 15250N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0288 0004821-28.2016.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004821-28.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademir Natal do Prado, Maria Jose Pasqual do Prado.
Advogado: Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Recorrido: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina II - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0289 0005129-69.2017.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0005129-69.2017.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Porto Veículos Ltda.
Advogado: Marcio Seganfreddo Padao - 52267N-RS.
Recorrido: Volfreios Comércio e Remanufaturadora de Freios Ltda-me.
Advogado: Kaio Fernando Guimarães Luiz - 86531N-PR, Rodrigo Henrique Negrini - 88053N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0290 0000230-76.2018.8.16.0200 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).

Ação Originária: 0000230-76.2018.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.
Recorrido: Edimara Furquim Oliveira dos Santos.
Advogado: Carmen Lúcia Villaca de Verón - 19778A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0291 0000429-44.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000429-44.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexander Campos de Lima.
Advogado: Alexander Campos de Lima - 31583N-PR, Anderson Garcia Kato - 35053N-PR, Bruno Fernando de Lima - 89188N-PR.
Recorrido: Hotel Urbano Viagens e Turismo S. a.
Advogado: Carolina Duarte de Souza Vieira - 196540N-RJ, Otavio Simões Brissant - 146066N-RJ.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0292 0001981-26.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001981-26.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Luzia Garcia da Rocha.
Advogado: Lotte Radowitz Campos - 33584N-PR, Rafael Rocha Micrute - 78069N-PR.
Recorrido: Big Supermercados.
Advogado: Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0293 0013150-10.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013150-10.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hyon Jin Choi.
Advogado: Hyon Jin Choi - 44695N-PR.
Recorrido: Hart-mann Arquitetura e Construção Ltda.
Advogado: Diego Malavazi Jeromine - 74658N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0294 0016159-41.2015.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0016159-41.2015.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao Luiz Spancerski.
Advogado: João Luiz Spancerski - 33257N-PR.
Recorrido: Valdecir Vieira dos Santos.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0295 0014722-93.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014722-93.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lojas Colombo S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Evellyn Helen Ferronato, Marli Pedro Ferronato.
Advogado: Emily Alen Ferronato - 79244N-PR.
Interessado: Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda, T. I. - Representacao Comercial Ltda.
Advogado: Alexandre Fonseca de Mello - 222219N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0296 0004790-25.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004790-25.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseany Kelly Barbatto Padilha de Paula.
Advogado: Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR, Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR.
Recorrido: Marimed Serviços Médicos S/a - Mantenedora do Hospital Paraná.
Advogado: Maristela Ferrer Garcia Salvador - 15089N-PR, Raimundo Messias Barbosa de Carvalho - 8568N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0297 0016087-29.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016087-29.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Cesar Viana.
Advogado: Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR, Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR.
Recorrido: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0298 0005517-12.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0005517-12.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Distribuidora Divisa de Veículos Ltda, General Motors do Brasil Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Paulo Gabriel Medeiros de Araujo - 96135N-PR, Talita Soares dos Santos - 64201N-PR, Thaynara Regina de Barros Franzen - 71419N-PR.
Recorrido: Decarter Luiz Cavali, Tricon Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Alcione Regina Meneguzzi Cavalli - 88074N-PR, Anderson Alex Vanoni - 43339N-PR, Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0299 0059911-65.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0059911-65.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hyundai Caoa do Brasil Ltda.
Advogado: 188868N-SP, 252802N-SP, Tatyana Botelho André - 170219N-SP.
Recorrido: Marcelo Machado Estevão Pires.
Advogado: Felipe Tonietto Reis - 75190N-PR, Glenyo Cristiano Rocha - 72242N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0300 0007745-83.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0007745-83.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Gabriel Martins Poletti.
Advogado: Alisson David Paganini Santos - 67158N-PR, Simone Angela Radai - 93022N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0301 0005960-65.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005960-65.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josiane Lemes do Nascimento.
Advogado: Ary Cezário Júnior - 14904N-PR, Carlos Alberto Biazus - 85712N-PR, Clovis Cardoso - 24656N-PR.
Recorrido: Marlon Cristiano da Rosa Krefta, Marta Cristina da Rosa.
Advogado: Amariole Tais Marmet - 81925N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0302 0000314-79.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000314-79.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amauri Lotti Fernandes.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR.
Recorrido: B2w Companhia Digital.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0303 0001207-44.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001207-44.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Israel Afonso Farias.
Advogado: Rosilaine Aparecida Balbo Afonso - 31954N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0304 0025947-45.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0025947-45.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Nunes de Sales.
Advogado: Davi Godoy Schimascki - 73655N-PR.
Recorrido: Elicio Allan Gonçalves.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0305 0017550-06.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017550-06.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gislaine Drozda.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Ns2.com Internet S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0306 0010850-68.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010850-68.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amanda de Oliveira Luiz.
Advogado: Gustavo Borges - 96543N-PR.
Recorrido: Dal Molin e Dode Ltda.
Advogado: Jair Luis de Souza - 67891N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0307 0001750-89.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001750-89.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ibazar.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Recorrido: Silmar Antonio Spanholli.
Relator: Vanessa Bassani.

0308 0005052-24.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0005052-24.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evelaine Ferreira.
Advogado: Fernando Pegoraro Rosa - 39096N-PR, Tiago José Molinete - 86877N-PR.
Recorrido: Editora Caras S/a.
Advogado: Juliana Tiwa Murakoshi - 303676N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0309 0018781-68.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018781-68.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abril Comunicacoes S.a.
Advogado: Juliana Tiwa Murakoshi - 303676N-SP.
Recorrido: Lenita Rosani de Souza.
Advogado: Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR, Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0310 0001438-71.2018.8.16.0111 - Recurso Inominado
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001438-71.2018.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Pamcary Sistemas de Gerenciamento de Riscos Ltda.
Advogado: Ligia Tatiana Romão de Carvalho - 215351N-SP.
Recorrido: Luiz Bernardo Alberton.
Advogado: Fernando Mauro Soster Filho - 93443N-PR, Rodrigo Maciel Goedert - 60906N-PR, Wilter Carlos Menck Dircksen - 46361N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0311 0001034-34.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001034-34.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Mendes de Almeida.
Advogado: Rodolfo Bento José dos Santos - 89074N-PR.
Recorrido: Distribuidora Pitangueiras de Prod. Agropecuarios Ltda.
Advogado: Hamilton Maia da Silva Filho - 42193N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0312 0003258-56.2017.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003258-56.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Leonardo Vinicius de Souza.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0313 0001897-86.2018.8.16.0139 - Recurso Inominado
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001897-86.2018.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Levcred Consultoria e Participações Ltda - Me.
Advogado: Priscila Schmidt Casemiro - 13312N-MS, Taniara Andressa Braz Rigon - 63930N-PR.
Recorrido: Teresa Zabloski.
Advogado: Mauricio Furquim - 67760N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0314 0008298-73.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008298-73.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Augusto Guimaraes Roth.
Advogado: Murilo Zanetti Leal - 22864N-PR, Vitor Leal - 3952N-PR, Vitor Leal Junior - 29325N-PR.
Recorrido: Jonas de Mello Chueire.
Advogado: Caroline Zanetti Rosas - 76242N-PR, Daniela Vieira de Oliveira - 62538N-PR, Florian Strasburger - 33411N-PR, Luiz Rodolfo Schmidt Penteado - 83746N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0315 0052188-58.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052188-58.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janaina Pinto dos Santos.
Advogado: Gethe Xavier Prudencio Gama - 8754N-PR.
Recorrido: Condominio Conjunto Residencial Ouro Fino.
Relator: Vanessa Bassani.

0316 0015036-37.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015036-37.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erika Henriqueta Rochinski.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a, Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda.
Advogado: Alexandre Fonseca de Mello - 222219N-SP, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0317 0000868-05.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000868-05.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Fatima Glasmann.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Pedro Martins do Nascimento.
Advogado: Rodrigo Parizotto Bandeira - 37936N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0318 0000958-13.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000958-13.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Site Compraevoltabr.com.br.
Advogado: 158108N-SP, Tomas Junqueira de Camargo - 196379N-SP.
Recorrido: Ema Regina Pertile.
Advogado: Marciéli Zanella Bissani - 77594N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0319 0005589-34.2016.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0005589-34.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Brasil Tropical Hotel e Clube de Viagens Ltda.
Advogado: Paulo Roberto Monteiro Portela - 20541N-CE.
Recorrido: Cristiano Balzan, Karina Marchesini.
Advogado: Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski - 37904N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0320 0004901-72.2018.8.16.0191 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004901-72.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 13° Juizado Especial de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Bruna Tamires Wonsowicz Dias, Mr Motors, Pereira Automóveis Ltda Me, Top Line Ouro.
Advogado: Isabela Augusta Ramos - 86662N-PR, Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0321 0024466-20.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024466-20.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renata Venério.
Advogado: Vanessa Jacoby Schumann - 74308N-PR.
Recorrido: Leticia Gressler.
Advogado: Deborah Regina Brietzke - 90385N-PR, Thiago Sombrio - 51570N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0322 0007374-24.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007374-24.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vagner Leal do Rosario.
Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.
Recorrido: Radio Brasil Novo.
Advogado: Aletheia Cristina Biancolini - 25797N-PR, Flavio Alexandre Laube - 9979N-SC.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0323 0022315-81.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022315-81.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laudelino Nogueira.
Advogado: Andreia Marins Anssoateguy - 348332N-SP.
Recorrido: Autofoz Veículos Ltda..
Advogado: Aldamira Geralda de Almeida Affornalli - 23143N-PR, Marcos Vinicius Affornalli - 16246N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0324 0076180-67.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076180-67.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sirley Evangelista da Silva.
Advogado: Jean Guilherme Capeli Domingues - 91839N-PR, Laion Rock dos Santos - 60810N-PR.
Recorrido: Atual Assessoria de Cobrança Ltda - Epp.
Advogado: Paulo Eugênio Souza Portes de Oliveira - 14607N-MS.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0325 0061835-96.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061835-96.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Aurélio Pardo.
Advogado: Caroline Thon - 33169N-PR.
Recorrido: Condomínio Edifício Pugesi.
Advogado: Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0326 0053569-04.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053569-04.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliane Regina Carvalho, Fabricio Domingos do Nascimento, Rayene Tuany Savariego do Nascimento.
Advogado: Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR.
Recorrido: Prince's House Hotéis Ltda Epp.
Advogado: Luis Carlos Vieira Júnior - 64278A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0327 0004612-80.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004612-80.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iraci Bachmann do Rosario.
Advogado: Hector Augustho Choikoski - 81763N-PR, Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 45828N-SC, Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR.
Recorrido: Arautos do Evangelho.
Advogado: Luiz Tadeu Davanzo - 112331N-SP, Wilker Bezerra da Silva - 401059N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0328 0007651-15.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007651-15.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdevir Gabriel da Silva.
Advogado: Roger Fonseca Ferreira da Luz - 50016N-PR.
Recorrido: Asdrubal Oliveira Gasparello Filho & Cia Ltda - Me, Elton Pavanatti, Francisco Pavanatti.
Advogado: Emanuelle Carolina Gaião da Costa - 86278N-PR, Rui Lazarotto de Oliveira Júnior - 40748N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0329 0000187-78.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000187-78.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Acioli Sequinel de Camargo.
Advogado: Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR.
Recorrido: Rci Brasil Ltda..
Advogado: Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0330 0004286-53.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0004286-53.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cacilda Aparecida de Oliveira Dorocz.
Advogado: Eder José Sebrenski - 17793N-PR.
Recorrido: Jose Valmor dos Santos.
Advogado: Leandro Luiz Madureira - 79639N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0331 0001082-88.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001082-88.2019.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Assis Cobranças Eireli - Me.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Recorrido: José Osni Caetano Pinto.
Relator: Vanessa Bassani.

0332 0012077-36.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012077-36.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reque Empreendimentos Eireli.
Advogado: Angelo Pilatti Junior - 2472N-PR.
Recorrido: Luis Carlos Prokoryniak-me.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR, Vinicius Gaspar - 71369N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0333 0001112-67.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001112-67.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Avon Cosméticos Ltda.
Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP.
Recorrido: Angela de Andrade.
Advogado: Luciano Ernst - 57710N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0334 0000342-82.2016.8.16.0178 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000342-82.2016.8.16.0178 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neide Maria Flora Felde.
Advogado: Diogenes Matos Padilha Ferraz - 67764N-PR.
Recorrido: Hal Equipamento Hospitalares e Refrigr, Heber Finato de Paula, Ival Ar - Ar Condicionado Ltda, Luiz Melzer Neto, M & a Refrigeração Ltda - Me, M & F Brasil Refrigeração Ltda. - Me, Midea do Brasil S/a.
Advogado: Erivan da Silva Bontorin - 69352N-PR, Fábio José Straube de Castro - 59532N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0335 0004628-65.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004628-65.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Barbosa Materiais Para Construção, Eduardo Alves.
Advogado: Adriano Andres Rossato - 37153N-PR, Cintia Cristina de Oliveira - 25065N-PR, Herus Wanderson Richter Abujamra - 43738N-PR.
Recorrido: Barbosa Materiais Para Construção, Eduardo Alves.
Advogado: Adriano Andres Rossato - 37153N-PR, Cintia Cristina de Oliveira - 25065N-PR, Herus Wanderson Richter Abujamra - 43738N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0336 0001619-72.2016.8.16.0069/2 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001619-72.2016.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Anderson Lemes Barela, Débora Cristina Fernandes.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR, Tiago Silva Figueiredo - 65780N-PR, Vívian Cristina Gomes Bispo - 92227N-PR.
Recorrido: Enotel Hotels e Resorts, Rci Brasil Ltda..
Advogado: Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP, Rebeka Maria Braga Campos - 27973N-PE.
Relator: Vanessa Bassani.

0337 0001234-93.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001234-93.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Maria José Alves.
Advogado: Biara de Moura Bueno - 74015N-PR, Diogo Alexandre de Oliveira Camargo - 60929N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0338 0005883-98.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005883-98.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Henrique Paris.
Advogado: Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR, Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Recorrido: Marilene S Ferira 60668296100.
Relator: Vanessa Bassani.

0339 0001246-48.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001246-48.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aguinaldo Afonso Vicosi Nogueira.
Advogado: Alessandra Canheti Angelo - 66014N-PR, Eduardo Adorno Vasilio - 78972N-PR, Everton Felipe de Souza - 68403N-PR.
Recorrido: Comercial Ivaipora Ltda.
Advogado: Flávio Bento - 64233N-PR, Juliana Gil Esteves - 80653N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0340 0006281-21.2017.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006281-21.2017.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliudi Rufino.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Cwb Eletronicos, Mercado Pago.com Representações Ltda.
Advogado: Cristiano Guérios Nardi - 53738N-PR, Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0341 0003472-69.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003472-69.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Andres Zubieta Diaz.
Advogado: Elisangela Aparecida Leonel Fukushima - 78318N-PR, Marlene Pereira dos Reis - 74321N-PR.
Recorrido: Thiago Boles Radaelli.
Advogado: Paulo Ricardo Steiger Maceda - 74211N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0342 0001491-66.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001491-66.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ns2.com Internet S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Roberta Rodrigues Bressanin de Siqueira.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0343 0000286-80.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000286-80.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago.com Representações Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Recorrido: Filipe da Cruz Andrello.
Advogado: Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Interessado: Brand's Comércio de Calçados Ltda - Me.
Advogado: 200990N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0344 0037905-68.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037905-68.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Thomas Puchta.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Recorrido: Alcivir José Konopp - Me.
Advogado: Dagoberto Patekoski Prado - 74939N-PR, Roberto Cezar Pinto - 21548N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0345 0032110-81.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032110-81.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Iwan Ricardo Chrun - 41634N-PR.
Recorrido: Gilberto Breus.
Advogado: Wilson Ribeiro Júnior - 83343N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0346 0000592-14.2018.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0000592-14.2018.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marly Aparecida Ribas Dias.
Advogado: Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR, Christiann Martelloti - 81427N-PR.
Recorrido: Mercado Móveis Ltda.
Advogado: Carolina Luiz - 68649N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0347 0001949-79.2019.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0001949-79.2019.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Recorrido: Antonio Basso Filho, Sílvia Travaglia Basso.
Relator: Vanessa Bassani.

0348 0004279-71.2017.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0004279-71.2017.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: V.S.M..
Advogado: Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR, Rafaela Ortiz de Oliveira - 62363N-PR.
Recorrido: A.M.S..
Advogado: Mateus Quaresma da Conceicao Coelho Vergara - 38071N-PR, Pamella de Souza Correia Barbosa - 76803N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0349 0017457-43.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017457-43.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vânia Clímaco da Silva dos Santos.
Advogado: Cinthia Lumi Nakashima Tanaka - 18071N-PR.
Recorrido: Mendes & Struzik Ltda.
Advogado: Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0350 0003862-40.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0003862-40.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Meu Sucesso Empreendedorismo S/a.
Advogado: Paulo Luciano de Andrade Minto - 107864N-SP.
Recorrido: Vagner Luciano de Oliveira.
Advogado: Vagner Luciano de Oliveira - 69566N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0351 0003453-13.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003453-13.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B2w - Companhia Digital.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Taís Luzia Felix Luz.
Advogado: Fernando Pelloso - 36082N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0352 0013102-23.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013102-23.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vilson João Benvenuti.
Advogado: Sergio Oscar Lambrecht - 47024N-PR.
Recorrido: Marcio Ramos.
Advogado: Selvino Feltrin - 66198N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0353 0003117-84.2018.8.16.0183 - Recurso Inominado
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0003117-84.2018.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clisman Ezequiel Vollmer.
Advogado: Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR.
Recorrido: B2w Companhia Digital.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0354 0009019-04.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009019-04.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adalgildo Sales de Lima, Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.
Advogado: Adriana Ferreira de Albuquerque - 68600N-PR, Rafael Antonio de Albuquerque - 90514N-PR, Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.
Recorrido: Adalgildo Sales de Lima, Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.a.
Advogado: 148717N-SP, 186458N-SP, Adriana Ferreira de Albuquerque - 68600N-PR, Jack Izumi Okada - 90393N-SP, Rafael Antonio de Albuquerque - 90514N-PR, Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0355 0002972-02.2018.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002972-02.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Loteadora V.s.b. Ltda.
Advogado: Eder Fabrilo Rosa - 26842N-PR, Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR, Keila Sandoli Biazon de Faria - 95808N-PR, Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR.
Recorrido: Antonio Ferreira dos Santos.
Advogado: Renan de Souza Santos - 79566N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0356 0013648-23.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013648-23.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Franciele Aparecida Serafim.
Advogado: José Aparecido Soares Junior - 75135N-PR.
Recorrido: Companhia Sulamericana de Distribuição.
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0357 0001212-60.2017.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0001212-60.2017.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manfron Center.
Advogado: Antonio Leal de Azevedo Junior - 7187N-PR, Elton Scheidt Pupo - 7023N-PR, Gabriel Cordeiro Pupo - 64523N-PR.
Recorrido: João Loacir Correa Junior, Lucielle Correa.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0358 0007406-50.2016.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007406-50.2016.8.16.0112 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Diego de Souza Pereira.
Advogado: Regina Célia Ferreira - 8541N-MS.
Recorrido: Josoé Reinaldo Pedralli.
Advogado: Jonas Milton Rutke - 42765N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0359 0001964-37.2018.8.16.0176 - Recurso Inominado
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001964-37.2018.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderlei Borges de Paiva.
Advogado: Fabio Lineu Leal Antunes - 29689N-PR, Flávio José Brondani - 18971N-PR.
Recorrido: Osny Bueno Faria.
Relator: Vanessa Bassani.

0360 0014402-81.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014402-81.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Casaalta Construções Ltda.
Advogado: Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.
Recorrido: Loraine Vloet Ribeiro.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Interessado: Incorporadora Roth Ltda - Me.
Advogado: Leticia Mara Roth - 74303N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0361 0000783-34.2016.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0000783-34.2016.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Apam - Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar D Pedro II.
Advogado: Ezequiel Gomes - 56462N-PR.
Recorrido: Iria Salete Horn.
Advogado: Vagner Rosa - 50276N-PR.
Interessado: Radio e Televisão Record S/a.
Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior - 53804A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0362 0003638-21.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003638-21.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Horvatich Santana.
Advogado: Fabíola Lukianou - 38731N-PR.
Recorrido: Tdp Projetos, Construções, Consultoria e Comércio Ltda - Me.
Advogado: Gregory Aguzzolli Proença - 389608N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0363 0001915-69.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001915-69.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Luiz Prieto, Stephanie Simão.
Advogado: Stephanie Simão - 88900N-PR.
Recorrido: Groupon Servicos Digitais Ltda.
Advogado: Bruna de Paiva Araújo - 175284N-RJ.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0364 0074627-19.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074627-19.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Toldos Realiza.
Advogado: Suzanmeire Aparecida Ferreira Monteiro de Oliveira - 77328N-PR.
Recorrido: Patricia Maria da Silva de Melo.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0365 0000553-57.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000553-57.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Dias Mostafa.
Advogado: Patricia de Cássia Azevedo de Mello - 62500N-PR, Rodrigo Martins de Oliveira - 59657N-PR.
Recorrido: Antonio Carlos de Toledo, Patrick Automoveis Ltda.
Relator: Vanessa Bassani.

0366 0064910-46.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064910-46.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benicio & Mancore S/c Ltda.
Advogado: Paulo Henrique Gomes Perussi - 75627N-PR.
Recorrido: Companhia Zaffari Comércio e Indústria.
Advogado: Marcia Regina Antoniassi - 20755N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Rodrigo Hofmeister Mello - 30262N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.

0367 0075206-30.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075206-30.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Exclusive Multimarcas.
Advogado: Claudio Akihito Ito - 36514N-PR.
Recorrido: Izabel Cristina de Souza Manoel.
Advogado: Eduardo de Godoy Cintra Junior - 57920N-PR.
Interessado: Elison Riony Dutra da Silva.
Advogado: Junior Rosa Nascimento - 68657N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0368 0082633-78.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0082633-78.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milton Trece.
Advogado: Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR.
Recorrido: Mj Bueno Motos.
Relator: Vanessa Bassani.

0369 0000857-56.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000857-56.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Josete Aparecida Luciano.
Advogado: Lauredson dos Santos - 14809N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0370 0028395-88.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0028395-88.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amilcar Aparecido Russi - Veiculos.

Advogado: Tiago Alexandre Grando - 49970N-PR.
Recorrido: Jorge Antonio Pedrini Pereira.
Advogado: Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR, Chaiany Batista - 39975N-PR, Felipe Eduardo Demarch - 72821N-PR, Giordana Duarte Zuanazzi - 85672N-PR, Santino Ruchinski - 26606A-PR, Tulio Borges Monteiro - 81320N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0371 0005038-03.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005038-03.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Argemiro Paim, Claudemir Moreira, João Batista da Silva, Jose Aparecido Faleiros.
Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR.
Recorrido: Joarez de Assunção Junior.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0372 0009533-56.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009533-56.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus Feitosa da Silva.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0373 0001091-82.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001091-82.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline da Silva Rosa Balbino.
Advogado: Airton Savio Vargas - 14455N-PR.
Recorrido: Rodrigo Reis Silva.
Advogado: Rodrigo Reis Silva - 71975N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0374 0000014-37.2019.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000014-37.2019.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia da Silva, Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR.
Recorrido: Vera Lucia da Silva, Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0375 0000900-41.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000900-41.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Expresso Princesa dos Campos S/a.
Advogado: Carlos Werzel - 10646N-PR.
Recorrido: Edson de Jesus Florao - Me.
Advogado: Jean Carlos Andrade - 91204N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0376 0012568-46.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012568-46.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francielli Rodrigues de Souza.
Advogado: Fabiana Michelle de Oliveira - 58243N-PR.
Recorrido: Agm Refrigeração Ltda.
Advogado: Elisângela de Almeida Kavata - 50089N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0377 0011446-27.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0011446-27.2018.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Tiago Araldi Rios.
Advogado: Fabio Rocha dos Reis - 93664N-PR, Luana Mahara Yamaguti Iurko - 95629N-PR.
Recorrido: Engforte Montagem Industrial Eireli.
Advogado: Mario Cesar Dal Bosco - 49559N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0378 0027922-75.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027922-75.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Mario Petrucci Junior.
Advogado: Fernando Aparecido Petrucci - 65428N-PR.
Recorrido: Adriano Moraes, Magda Corrêa.
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0379 0006907-43.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006907-43.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel João Regert.
Advogado: Edilson Gabriel Silveira Agner - 39985N-PR.
Recorrido: Universo Online S/a.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0380 0047640-87.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0047640-87.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida de Albuquerque.
Advogado: Maria Aparecida de Albuquerque - 16568N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0381 0008209-69.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0008209-69.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Romero Gerard.
Advogado: Gabriela Podanosche de Souza - 79899N-PR.
Recorrido: Monte Santo Loteadora e Incorporadora Ltda.
Advogado: Fernando Augusto Sartori - 23047N-PR, Vanderlei Carlos Sartori - 6192N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0382 0000243-22.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000243-22.2019.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Moretto de Paula.
Advogado: Sidney Vinicius dos Santos - 81099N-PR.
Recorrido: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.

0383 0010173-93.2016.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010173-93.2016.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauricio dos Santos.
Advogado: Alan Fernando da Silva Abramoski - 74521N-PR.
Recorrido: Maria de Fatima Facina.
Advogado: Luiz Humberto Luquetti Dias - 78801N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0384 0009682-93.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009682-93.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lurdes Bento Aparecida de Oliveira.
Advogado: Jhonathan Carlos Garcia - 94623N-PR, Niágara Sabrina da Silva - 85508N-PR.
Recorrido: Rl Refrigeração.
Advogado: Alexandre Adriano Correia - 79955N-PR, Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR, Valdir Judai - 15291N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0385 0000306-02.2016.8.16.0126/1 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000306-02.2016.8.16.0126 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Eliza da Fonseca Frasson.
Advogado: Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR, Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS.
Recorrido: J N Fomento Mercantil Ltda, São Nicolau Comércio de Cosméticos e Exportação Ltda.
Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes - 107950N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0386 0032600-69.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032600-69.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Recorrido: Walter Dutka Júnior.
Advogado: Adriana Graboski - 91674N-PR, Humberto Medeiro - 85783N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0387 0000392-12.2019.8.16.0176 - Recurso Inominado
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000392-12.2019.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José Moreira.
Advogado: Renata Kellen Brecailo - 85619N-PR.
Recorrido: Ricardo Eletro.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0388 0006988-76.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006988-76.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: C.m. a Loteadora e Incorporadora Ltda - Epp.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Recorrido: Vanderlei de Barroso, Vilma Coelho Barosso.
Advogado: Jéssica Akemi Bitencourt - 86606N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0389 0000616-77.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000616-77.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Serasa S.a..
Advogado: Cesar Augusto Terra - 17556N-PR, João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR, Tatiana Villas Boas Zanconato Oliveira - 28886N-PR.
Recorrido: Rosseto & Gasparelo Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda.
Advogado: Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0390 0005562-62.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.

Ação Originária: 0005562-62.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Selma Rodrigues Fonseca.
Advogado: Nara Denise Bastos - 60199N-PR.
Recorrido: Leonel Arvelino Batista.
Relator: Vanessa Bassani.

0391 0001009-88.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0001009-88.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lojas Colombo S/a - Comércio de Utilidades Domésticas.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Edson Leonir Christ.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0392 0008006-50.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008006-50.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rubens de Almeida Rodrigues.
Advogado: Carolina Contelas Correa de Almeida - 76114N-PR, Jessika Garavello de Assis - 77386N-PR.
Recorrido: Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda.
Advogado: Alexandre Fonseca de Mello - 222219N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0393 0001460-83.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001460-83.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amanda Ribeiro Martins.
Advogado: Camilla da Silva Oliveira - 85681N-PR.
Recorrido: Ns2.com Internet S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0394 0004562-16.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004562-16.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renan Freiberger Guimarães.
Advogado: Antonio Bezerra Sobrinho - 28327N-PR.
Recorrido: B2w Companhia Digital.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 62192N-RJ.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0395 0020952-59.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020952-59.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Denise de Oliveira.
Advogado: Delcio Peri dos Santos - 53860N-PR, Noemi Albach Lopes - 72777N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0396 0003213-52.2016.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0003213-52.2016.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecido Raimundo de Lima.
Advogado: Lucas Carlos Vieira - 305465N-SP.
Recorrido: Luciano Neves.
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0397 0020484-68.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020484-68.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Luiz Antonio.
Advogado: Mauricio de Carvalho Silva - 30171N-PR.
Recorrido: Fiel Consultoria Financeira Ltda.
Relator: Vanessa Bassani.

0398 0015814-28.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015814-28.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tanios Jamil Abou Faissal.
Advogado: Eduardo de Godoy Cintra Junior - 57920N-PR.
Recorrido: Debora dos Santos Pereira.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0399 0015939-93.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015939-93.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tanios Jamil Abou Faissal.
Advogado: Eduardo de Godoy Cintra Junior - 57920N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida da Silva Santos.
Relator: Vanessa Bassani.

0400 0001480-18.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001480-18.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cpx Distribuidora Ltda, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Simone Cristine Davel - 29073N-SC.
Recorrido: Paulo Cicero Vieira.
Advogado: Diogo Felipe de Aguiar Pinheiro - 91528N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0401 0015775-31.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015775-31.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tanios Jamil Abou Faissal.
Advogado: Eduardo de Godoy Cintra Junior - 57920N-PR.
Recorrido: Wilma Caldeira de Oliveira.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0402 0027298-59.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027298-59.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ferreira e Ferreira Comercio de Pecas Ltda Me.
Advogado: Elaine Tramontim Silveira - 51320N-PR.
Recorrido: Cesar Gonçalves da Rocha.
Advogado: Marcos Henrique Burnato - 18278N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0403 0002922-41.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0002922-41.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Santos Viana Locações - Me.
Advogado: Bianca Rafaela Monteiro Miorando - 95469N-PR, Osni Jose Zorzo - 41933N-PR.
Recorrido: Tatiane Ribeiro Quadros.
Advogado: Janayana Ligia Bernardi - 83197N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0404 0014006-10.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014006-10.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André Saldan França, Nelci Filomena de Agostinho.
Advogado: Eliane Regina dos Santos Borges da Silva - 21074N-PR.
Recorrido: Copart do Brasil Organização de Leilões Ltda, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Livia Carolina Pereira - 292617N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0405 0009246-70.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0009246-70.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Douglas Tadeu Bruchuvehl da Silva, Zenita Guedes Bruchuvehl.
Advogado: Débora Dobrosinski Raganhan Klass - 83741N-PR.
Recorrido: Gynprog Diagnóstico Automotivo Eireli.
Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann - 16538N-GO.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0406 0009108-80.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009108-80.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliete Moura de Souza Hurmann.
Advogado: Adam Paulo Dias da Silva - 57481N-PR, Renan Hurmann Salvioni - 82197N-PR.
Recorrido: Arthur L. Tecidos S/a - Casas Pernambucanas, Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda.
Advogado: 247324N-SP, Alexandre Fonseca de Mello - 222219N-SP, Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0407 0006341-06.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006341-06.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilson Kazuyassu Tsuchiya.
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR, João Emanuel Armelin - 56774N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0408 0010709-36.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010709-36.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Recorrido: Distel Materiais Elétricos Eirele Me.
Advogado: Priscila dos Santos - 73831N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.
Interessado: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Vanessa Bassani.

0409 0000119-14.2019.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000119-14.2019.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Apple Computer Brasil Ltda..
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Recorrido: Erick Luis Pereira da Silva.
Advogado: Anderson Luiz Moreira - 62013N-PR, Eduardo Del Conte de Araujo - 91035N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0410 0002647-21.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0002647-21.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irmas Martins Empreendimentos Ltda.
Advogado: Michelle de Carvalho do Amarante - 39558N-PR.
Recorrido: Eleandro Montebeles Silveira.
Advogado: Andressa Spíndola Estevam - 85005N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0411 0006175-64.2018.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.

Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0006175-64.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Gomes da Silva.
Advogado: Diony Robert Conceição - 43235N-PR, Rullyan Felipe Moura - 90165N-PR.
Recorrido: Cotrasa Veículos e Serviços Ltda..
Advogado: Ariane Aparecida Modesto Machado - 80257N-PR, Melissa Telma Figueiredo - 34485N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0412 0037121-24.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037121-24.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thauana Mayara Pereira de Souza.
Advogado: Vanessa Fioreze - 76269N-PR.
Recorrido: A.l. de Souza Móveis Ltda- R.m. Móveis.
Advogado: Octavio Augusto Soares - 88544N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0413 0016558-45.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016558-45.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Barbatto.
Advogado: Oswaldo Mesquita Simões - 50960N-PR, Tiago Freire dos Santos - 55334N-PR.
Recorrido: Bonsai Motors de Veiculos Ltda, Nissan do Brasil Automóveis Ltda.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Dalmo Avila Sanga - 69936N-PR, Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR, Isadora Santos Fertonani - 91040N-PR, Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0414 0001189-03.2018.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001189-03.2018.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Machado.
Advogado: José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.
Recorrido: Cristiano Junju Kato Kojo, Kojo & Kojo Ltda, Luciano Hideaki Kato Kojo, Nelson Tamutsu Kojo.
Advogado: Rodrigo Fernando Domingos - 75499N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0415 0002594-07.2018.8.16.0043/1 - Recurso Inominado
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.
Ação Originária: 0002594-07.2018.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercadomoveis Ltda.
Advogado: Carolina Luiz - 68649N-PR.
Recorrido: Marisa dos Santos Prestes Souza.
Advogado: Cleonice Pereira Marques - 78624N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0416 0033829-31.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033829-31.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Distribuidora Divisa de Veículos Ltda.
Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR, Johnny Pasin - 46607N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Paulo Gabriel Medeiros de Araujo - 96135N-PR, Talita Soares dos Santos - 64201N-PR.
Recorrido: Joaquim This.
Advogado: Anatália Peres - 63288N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0417 0018090-47.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018090-47.2018.8.16.0182 - Reclamação Pré-processual.
Recorrente: Condomínio Edifício Columbia.
Advogado: Denise Szaucoski - 47009N-PR, José Haroldo do Amaral - 48095N-PR.
Recorrido: Silvia Mara Akiko Minami Miyazaki.
Advogado: Gabriela Carla Silva Rodrigues - 83968N-PR, Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0418 0026170-07.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026170-07.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raiza Silva Bickel.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Recorrido: Supermercado Muffato Max.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0419 0005851-81.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005851-81.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Ana Lucia Silva Sousa, Celia da Silveira Iancheski.
Advogado: Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR.
Interessado: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0420 0005545-13.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005545-13.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janaina Baptista Tente.
Advogado: Janaina Baptista Tente - 32421N-PR, Maria Cláudia Krieger Ribeiro - 63671N-PR, Renato Tente - 53078N-PR.
Recorrido: João Wandscheer.
Advogado: Sirlene da Costa Oliveira - 65411N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0421 0003421-13.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003421-13.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isaias Francisco de Oliveira.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.
Recorrido: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdencia Social - Anapps.
Advogado: Jéssica Cavalheiro Muniz - 107401N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.

0422 0004000-95.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004000-95.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wmb Supermercados do Brasil Ltda..
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Osmar dos Santos Canto.
Advogado: Stephany Raianny Soares Varela Ramalho Lucena - 14476N-RN.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0423 0001520-47.2018.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001520-47.2018.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ordilia Aparecida Custodio.
Advogado: Heder Luis Albuquerque de Araújo - 57533N-PR.
Recorrido: Francisco Carlos Vieira.
Advogado: Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0424 0001225-50.2017.8.16.0192 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .
Ação Originária: 0001225-50.2017.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sv Viagens Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Jesica Pierdoná.
Advogado: Jesica Pierdoná - 67434N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0425 0003415-20.2016.8.16.0192 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .
Ação Originária: 0003415-20.2016.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelson Padovani & Cia Ltda.
Advogado: Adriana Tonet - 35922N-PR, Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR, Chaiany Batista - 39975N-PR.
Recorrido: Nidiane da Silva Oliveira.
Advogado: Emerson Pierdoná - 76877N-PR, Ricardo Savaris - 73012N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0426 0000095-59.2016.8.16.0192 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .
Ação Originária: 0000095-59.2016.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elaine Carine da Hora.
Advogado: Waldomiro Salles Svolinski Júnior - 72090N-PR.
Recorrido: Alessandra Saturno.
Advogado: Fabiana de Abreu - 59008N-PR, Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0427 0003175-65.2015.8.16.0192 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .
Ação Originária: 0003175-65.2015.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Favero.
Advogado: Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR, Rogerio Petronilio - 19893N-PR.
Recorrido: Orlei Lopes.
Advogado: Rosinei Aparecida Cabrera Mendonça - 67868N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0428 0028539-83.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028539-83.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Allan Garcia Vignone.
Advogado: Fernanda Marques Leite de Souza - 62958N-PR.
Recorrido: Potelo Sistemas de Informação Ltda - Me.
Advogado: Leonardo Valverde Susart dos Santos - 35295N-BA.
Relator: Vanessa Bassani.

0429 0048531-30.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048531-30.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amacedes Velozo.
Advogado: Daniela Costa Piaceski de Araujo - 67468N-PR.
Recorrido: Vinicius Marcelo Breve, Vinicius Marcelo Breve Mei.
Advogado: Débora Manoel Ribeiro - 76492N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0430 0010256-55.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010256-55.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele Silva Tangleica, Valdir Tangleica.
Advogado: Patricia Picini - 48496N-PR.
Recorrido: Veleiros Empreendimentos Imobiliários.
Advogado: Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR, Joao Jose de Araujo - 10972N-PR.

Relator: Vanessa Bassani.

0431 0046745-29.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046745-29.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alison Prodoscimo, Denilson Prodoscimo.
Advogado: Francisco Edgar Mangueira Nitão - 68286N-PR.
Recorrido: Spe Projeto 4 Ltda.
Advogado: Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0432 0015871-17.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015871-17.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Rufino dos Santos, Eduarda Pereira dos Santos, Marines Rufino dos Santos.
Advogado: Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR, Flavia Cristina Lopes Magalhães - 77725N-PR, Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR.
Recorrido: Adriano Rufino dos Santos, Eduarda Pereira dos Santos, Marines Rufino dos Santos, Sirlene Rufino dos Santos.
Advogado: Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR, Flavia Cristina Lopes Magalhães - 77725N-PR, Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0433 0016113-23.2015.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016113-23.2015.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sonia Aparecida Garcia.
Advogado: Daniela Pereira Zanellato - 67254N-PR, Marcilio Arozinho de Souza Lopes - 65288N-PR.
Recorrido: Imobiliaria Rodobens Ltda, Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cascavel III - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0434 0019850-02.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019850-02.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jayne Mayara Araujo Aranda.
Advogado: Caroline Ribeiro Pestana Lugon - 93646N-PR, Jayne Mayara Araujo Aranda - 73699N-PR.
Recorrido: Francisco Castro Del Gaudio.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0435 0001560-41.2018.8.16.0093 - Recurso Inominado
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001560-41.2018.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laboratório de Analises Clínicas Della Bianca Ltda.
Advogado: Cesar Ananias Bim - 39506N-PR.
Recorrido: Patricia da Silva Costa.
Advogado: Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0436 0001217-88.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001217-88.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Viviane Cerillo Lopes.
Advogado: Sandra Mara Likes - 64231N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0437 0022828-78.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022828-78.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilson Mayer Carneiro.
Advogado: Amanda de Oliveira Silva Macuco - 57053N-PR.
Recorrido: Maria Cristina Ribas Vieira.
Advogado: Jerome Kern - 89337N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0438 0004074-76.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004074-76.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: D. C. L. Paganini Azevedo Artigos Vestuario-me (modinha Fashion).
Advogado: Caio Valerio Padilha Giacaglia - 335609N-SP.
Recorrido: Bruna de Oliveira Stacoviaki.
Advogado: Edmilson Marques - 67339N-PR, Fanuel Maffud de Paula Marques - 91667N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0439 0002120-76.2017.8.16.0138 - Recurso Inominado
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0002120-76.2017.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eder Boletig Angelo.
Advogado: Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR.
Recorrido: Havan Lojas de Departamento Ltda.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Interessado: Bauer Transportes Ltda.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0440 0003117-81.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003117-81.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Move Concerts - R & C Eventos, Promoções e Publicidade.
Advogado: Walter Wiliam Ripper - 149058N-SP.
Recorrido: Cássio Kenji Mori.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0441 0002534-24.2017.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0002534-24.2017.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aporto Seguro Imoveis Ltda - Me, Jose Monteiro de Brito.
Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR, Generoso Horning Martins - 36695N-PR.
Recorrido: Dimas Donizeti dos Santos, Natali Dias dos Santos.
Advogado: Paulo Sergio Tristao - 70454N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0442 0001158-21.2017.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001158-21.2017.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Aparecido Marques.
Advogado: Camila Bessani Borges - 79767N-PR, Francielli Regina Cainelli - 79816N-PR.
Recorrido: Azemilton Silveira Ferreira.
Advogado: Everaldo da Rocha dos Santos - 88293N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0443 0001549-21.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0001549-21.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Comercial C.l.c Ltda Epp.
Advogado: Lincoln Machado Domingues - 88952N-PR.
Recorrido: Joao Maria Ferreira de Lima, Joel Alberto da Silva.
Advogado: Sebastiao Vergo Polan - 24855N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0444 0002572-02.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0002572-02.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kawasaki Motores do Brasil Ltda..
Advogado: Flavio Takashi Kanaoka - 281813N-SP, Laercio Yukio Yonamine - 284028N-SP.
Recorrido: Andrews William Mendes de Moraes.
Advogado: Andrews William Mendes de Moraes - 93283N-PR.
Interessado: Rhino Motos Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR, Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0445 0013133-07.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013133-07.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe de Jesus Viana.
Advogado: Roberto Ferreira de Lima - 78442N-PR.
Recorrido: Localiza Rent a Car.
Advogado: Camila Ceolin Lima - 152308N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0446 0001824-67.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001824-67.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suyane Alves de Souza.
Advogado: Ana Paula da Silva - 49717N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR.
Recorrido: Rede Abc Lotéricas Ltda.
Advogado: Fabricio Massi Salla - 24338N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0447 0000666-13.2018.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000666-13.2018.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristi Materiais de Construção Ltda.
Advogado: Ercílio Rodrigues de Paula - 7862N-PR, Olavo Ribeiro da Silva Neto - 75473N-PR.
Recorrido: Construseven Construtora Eireli-me.
Advogado: Alinor Elias Neto - 46472N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0448 0014348-67.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014348-67.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michael Machai.
Advogado: Michael Machai - 81053N-PR.
Recorrido: Julio Cesar Farias.
Advogado: Allax Fabiano Pereira Siqueira - 78887N-PR.
Interessado: Gabriel Fonteles Carneiro.
Advogado: Gabriel Fonteles Carneiro - 77363N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0449 0002529-86.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002529-86.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fipal Locadora de Veiculos Ltda, Fipal Locadora de Veiculos Ltda.
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR.
Recorrido: Luan Henrique Garcia.
Advogado: Jair Luiz Scheid Filho - 56044N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0450 0005621-39.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005621-39.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Felipe de Oliveira Neves.
Advogado: Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Recorrido: Lojas Americanas S/a, Mondelez Brasil Ltda.
Advogado: Ricardo Siqueira Gonçalves - 76349N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0451 0004134-95.2012.8.16.0174/1 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0004134-95.2012.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Huerlin Ademar Bulyk.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Recorrido: Ivanice Madruga da Rosa.
Relator: Vanessa Bassani.

0452 0004994-70.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004994-70.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Club Athletico Paranaense, Ivonete de Moraes Alves.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Gelson Jair Severo Filho - 65412N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Recorrido: Club Athletico Paranaense, Ivonete de Moraes Alves.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Gelson Jair Severo Filho - 65412N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0453 0011354-74.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011354-74.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ezequiel de Souza Ribeiro.
Advogado: Pablo Renato Biaca Crivelaro - 60834N-PR.
Recorrido: Acbz Importacao e Comercio Ltda, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0454 0053826-29.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053826-29.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Monte Siao Estacionamento Ltda.
Advogado: Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR, Fábio Renato Pradi - 53358N-PR.
Recorrido: Erik Willian Pereira.
Advogado: Neusa Maria Garanteski - 25668N-PR.
Interessado: Irmãos Muffato & Cia Ltda.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0455 0049860-58.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0049860-58.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ronny Raitz Cetra.
Advogado: Michel Tomio Murakami - 45064N-PR.
Recorrido: Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0456 0031297-84.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0031297-84.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Valente dos Santos, Fmm - Engenharia - Eireli, Priscila de Lima David dos Santos.
Advogado: Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR, Raquel Benitez Krüger - 36812N-PR.
Recorrido: Anderson Valente dos Santos, Fmm - Engenharia - Eireli, Priscila de Lima David dos Santos.
Advogado: Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR, Raquel Benitez Krüger - 36812N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0457 0014763-33.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014763-33.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: J B L Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Guilherme Guedes Andrade - 69602N-PR, Rômulo Mingotti - 74209N-PR.
Recorrido: Jaimir Cenedese.
Advogado: Mario Augusto Pimentel - 74327N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0458 0000362-67.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000362-67.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Luiz Matheus.
Advogado: Cesar Mauricio Braz - 37680N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgreen Tecidos S/a - Lojas Pernambucanas.
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0459 0004718-15.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004718-15.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gonçalves & Tortola S/a.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Recorrido: Roseli de Lourdes Teixeira.
Advogado: Diva Fiore Miotto - 13237N-PR, Jeanne Simão Rieke - 60480N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0460 0002209-54.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002209-54.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Recorrido: Nathan Barros Osipe.
Advogado: Gabriela Lopes Cirelli - 74683N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0461 0004156-93.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004156-93.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Ricardo dos Santos da Silva.
Advogado: Paulo Ricardo Ludgero - 70965N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0462 0010597-09.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010597-09.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odontosan Tratamentos Odontológicos.
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.
Recorrido: Mauro Antonio Boni.
Advogado: Aurélio Severino de Souza - 23316N-PR, Aurélio Severino de Souza Filho - 47552N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0463 0013850-22.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013850-22.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosane Aparecida Albino Cruzes.
Advogado: Juliana Ducatti Scodro - 74380N-PR.
Recorrido: Daisy Rosa Malacário.
Advogado: Daisy Rosa Malacário - 26108N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0464 0019322-04.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019322-04.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora Caras S/a.
Advogado: Rodrigo Gonzalez - 158817N-SP.
Recorrido: Leonor Coelho Pallone.
Advogado: Julio Cesar Coelho Pallone - 16004N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0465 0026166-67.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026166-67.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Letícia de Campos Milani.
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR.
Recorrido: Ebanx S.a.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0466 0010955-43.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010955-43.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paola Santos Garcia.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Netshoes Comercio Ltda.
Advogado: 135079N-RJ, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0467 0001350-36.2018.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001350-36.2018.8.16.0110 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: José Brusamarello.
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Recorrido: Ernani de Souza Cruz.
Advogado: Karin Maria Grassi - 34314N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0468 0000324-64.2016.8.16.0177 - Recurso Inominado
Comarca: Xambrê.
Vara: Juizado Especial Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000324-64.2016.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kwiatkowskyj Componentes Ltda.
Advogado: Aline Juliana Barbosa Amorim - 86487N-PR, Amanda Keren Louback Patussi Emerich - 85665N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jhonattan Siqueira Emerich - 64439N-PR.
Recorrido: Adriano Jonck.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0469 0046889-03.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046889-03.2018.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Condominio Edificio Biscayne.
Advogado: Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Recorrido: Dalvine Tieko Arraes Ykeda.
Advogado: Ana Amélia Macedo Romanini - 44423N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0470 0074111-62.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074111-62.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Assai Heimtal - Incorporadora Imobiliaria Ltda.

Advogado: Bárbara Karine de Oliveira - 78720N-PR, Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR.
Recorrido: Rafaela Carolaine de Almeida.
Advogado: Ludimila Mayara Rosin - 88339N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0471 0015521-38.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0015521-38.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosimara Vidal de Lima.
Advogado: Tatiana Del Carmen Rivera - 66695N-PR.
Recorrido: Paranaguá Saneamento S.a.
Advogado: Adriano Daleffe - 20619N-PR, Erick Vizolli - 62797N-PR, Marineli de Sampaio - 38747N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0472 0002537-18.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0002537-18.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jrs Monitoramento de Alarmes Ltda.
Advogado: Bruno Guilherme Scheradzki - 65423N-PR, Larissa Dobis Pereira - 87688N-PR.
Recorrido: Imuna Comercio Ltda Me.
Advogado: Thiago Jamcoski dos Santos - 85703N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0473 0005710-97.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005710-97.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danila Soares de Almeida.
Advogado: João Vinicius Teixeira da Silva - 88008N-PR, Michelle Pontarolli Araujo - 88586N-PR.
Recorrido: Christian Carla Belo.
Advogado: Luzia de Ramos Basniak - 53113N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0474 0013178-47.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013178-47.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jandir Bohrer.
Advogado: Denise Pagno Gularte Vieira - 81747N-PR, Edson Jose Vieira - 67421N-PR.
Recorrido: Vitório Szepanhuk.
Advogado: Adão Fernandes da Silva - 18038N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0475 0008077-92.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008077-92.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stella e Stella Ltda - Me.
Advogado: Anderson Pozzebon Vieira - 72425N-PR, Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR, Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Recorrido: Silvana Fernandes Sampaio.
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0476 0001191-11.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001191-11.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rappi Brasil Intermediação de Negócios Ltda.
Advogado: Caio Scheunemann Longhi - 222239N-SP, Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP.
Recorrido: Geovane Couto da Silveira.
Advogado: Geovane Couto da Silveira - 97109N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0477 0007207-85.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007207-85.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda.
Advogado: Diogo Guedert - 36344A-PR.
Recorrido: Marcus Fabricio Abreu Duarte.
Advogado: Ana Paula do Rego Barros - 77759N-PR, André Luís Mikilita Mira - 70258N-PR, Hevelyn Bastos Rojas Cortez - 72786N-PR, Jose Mauricio do Rego Barros - 26000N-PR, Willian Padoan Lenhardt - 78374N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0478 0035464-76.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035464-76.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriela Soares Pinto.
Advogado: Juliano Oleniki - 87601N-PR.
Recorrido: Giuliana Comercio de Flores e Arranjos Ltda - Me.
Advogado: Luiz Antonio Duareski - 13962N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0479 0014059-40.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0014059-40.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda Correa de Oliveira.
Advogado: Douglas Pikussa - 44011N-PR.
Recorrido: Facial Clin Ltda.
Advogado: Nilton Martos - 40656N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0480 0009149-98.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009149-98.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Aparecido Izuviec.
Advogado: João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR.
Recorrido: Amilton Osmar Colombo, Colombo e Colombo Construtora e Incorporadora Ltda., Marise Voitas Nasser Colombo.
Advogado: Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0481 0009148-16.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009148-16.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André José Lopes.
Advogado: João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR.
Recorrido: Amilton Osmar Colombo, Colombo e Colombo Construtora e Incorporadora Ltda., Marise Voitas Nasser Colombo.
Advogado: Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0482 0009339-91.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0009339-91.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Alexandre Antunes Ivankiu, Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda, Michele de Avila Barros Antunes Ivankiu.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR, Vitor Augusto Souza Fortes - 86718N-PR.
Recorrido: Carlos Alexandre Antunes Ivankiu, Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda, Michele de Avila Barros Antunes Ivankiu.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR, Vitor Augusto Souza Fortes - 86718N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0483 0004873-76.2016.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004873-76.2016.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciano de Lima Peixoto.
Advogado: Fabricio de Lima Moraes - 55838N-PR.
Recorrido: A & S Estacionamentos Ltda..
Advogado: Rosangela Uriarte Riera Sureda - 15898N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0484 0010878-55.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010878-55.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josias Ferreira.
Advogado: Lizieline Machado Ribeiro - 83877N-PR.
Recorrido: Jequiti Cosméticos.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0485 0016065-46.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016065-46.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tanios Jamil Abou Faissal.
Advogado: Eduardo de Godoy Cintra Junior - 57920N-PR.
Recorrido: Talyta Kerolayne Rosalina Kaiser.
Relator: Vanessa Bassani.

0486 0000791-56.2018.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000791-56.2018.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cavo Serviços e Saneamento S/a.
Advogado: Andre Ricardo Brusamolin - 22916N-PR, Liz Ariadne Lima Valente Leck - 90288A-PR, Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR.
Recorrido: Victor Rodrigues da Silva.
Advogado: Ricardo Bazone da Silva - 30099N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0487 0000179-70.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000179-70.2017.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hexactus S/c Ltda.
Advogado: Eneide Lucia Bodanese - 22968N-PR, Moacir Cordeiro de Farias - 15043N-PR, Pâmela Larissa de Oliveira Almeida - 85715N-PR.
Recorrido: Alexandre Xavier Dias.
Advogado: Vitor Whinter Corrales Brandão - 80939N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0488 0085273-54.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0085273-54.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vania da Silva Magalhães.
Advogado: Fábio Fulan - 96081N-PR.
Recorrido: Tv Independência Norte do Paraná Ltda.
Advogado: Eduardo Amaral Pompeo - 20551N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0489 0070128-55.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070128-55.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Manella Cordeiro.
Advogado: Eduardo Cardoso Queiroz - 70051N-PR.
Recorrido: Audi do Brasil Insustria e Comércio de Veículos Ltda, Pulsare Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: Eduardo Gross - 41552N-PR, Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR, Matheus de Francisco Lazarim - 344299N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0490 0005986-86.2018.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0005986-86.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Regina Correa da Silva de Paula, Luiz Alberto de Paula, Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR, Ronaldo Scurupa da Silva - 48570N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Recorrido: Ana Regina Correa da Silva de Paula, Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda, Luiz Alberto de Paula, Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR, Ronaldo Scurupa da Silva - 48570N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0491 0002744-28.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002744-28.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Labet Exames Toxicologicos Ltda.
Advogado: 51575N-RJ, Alexandre Tourinho Zonis - 163430N-RJ, Bruno Lourenco Barbosa - 201480N-RJ, Henrique Cossich Coelho - 172738N-RJ, Vinicius Moreira Grillo - 184001N-RJ.
Recorrido: Ronaldo do Nascimento.
Advogado: Carlos Eduardo Bleil - 41025N-PR.
Interessado: Laboratório Marcon Ltda.
Advogado: 51575N-RJ, Alexandre Tourinho Zonis - 163430N-RJ, Bruno Lourenco Barbosa - 201480N-RJ.
Relator: Vanessa Bassani.

0492 0006979-03.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006979-03.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bascol Brasil - Participações e Investimentos Imobiliários S/a, Property Brasil - Property Urbanismo- Property Incorporações.
Advogado: Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Recorrido: Juliana Kochem Martin, Ricardo dos Santos Negri.
Advogado: Sandro Marcos Ogrysko - 21617N-PR.
Interessado: Fórmula Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Jamil Tavares Júnior - 64419N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0493 0043903-95.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043903-95.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Felipe Fonseca Cruz.
Advogado: Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR, Silmar Jose Silva - 69153A-PR.
Recorrido: Apple Computer Brasil Ltda, Eberson Ricardo Leal.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Mauro Moro Serafini - 33302N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0494 0011231-55.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011231-55.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano Schlickmann, Mary Lucia Migon.
Advogado: Arni Deonildo Hall - 13837N-PR, Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR.
Recorrido: Juliano Schlickmann, Mary Lucia Migon.
Advogado: Arni Deonildo Hall - 13837N-PR, Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0495 0002082-10.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002082-10.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Leandro Hernandes Cortez.
Advogado: Danilo Daher Pereira de Almeida - 65583N-PR, Willian Silvério Chiconatto - 65866N-PR.
Interessado: Lg Electronics do Brasil Ltda.
Advogado: 125212N-RJ, Fernando Rosenthal - 146730N-SP, Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 110501N-RJ.
Relator: Vanessa Bassani.

0496 0000902-61.2017.8.16.0122 - Recurso Inominado
Comarca: Ortigueira.
Vara: Juizado Especial Cível de Ortigueira.
Ação Originária: 0000902-61.2017.8.16.0122 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Rc Cobranças Ltda Me.
Advogado: Vanderley Doin Pacheco - 53543N-PR.
Recorrido: Mario Constancio.
Advogado: Gilson Garcia Gomes - 95673N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0497 0001615-38.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001615-38.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Luiza Fiorio.
Advogado: Rafaella Dalla Valle Marcon - 82608N-PR.
Recorrido: Adidas do Brasil Ltda.
Advogado: Ricardo Marfori Sampaio - 222988N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0498 0008176-20.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008176-20.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Henrique Cezar Brzezinski.
Advogado: Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR.
Recorrido: Vanderlei Jose Padilha Me.
Relator: Vanessa Bassani.

0499 0021940-65.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021940-65.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zorair da Silva.
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.
Recorrido: Tct Mobile Telefones Ltda., Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Helvio Santos Santana - 353041A-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0500 0000448-97.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000448-97.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligia Maria Monteiro Barreto.
Advogado: Libiamar de Souza - 27399N-PR, Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0501 0005203-77.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005203-77.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiane Stepaniv Soares Pinto.
Advogado: Gisele Souza da Gama de Albuquerque - 66117N-PR.
Recorrido: Apple Computer Brasil Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0502 0002101-71.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002101-71.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Privalia Servicos de Informacao Ltda.
Advogado: Renato Gomes Vigido - 246800N-SP.
Recorrido: Anderson de Oliveira Alarcon.
Advogado: Anderson de Oliveira Alarcon - 37270N-DF, Luiz Guilherme Cardia - 95293N-PR, Valéria Manganotti Oliveira - 61582N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0503 0022771-60.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022771-60.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone Gonçalves.
Advogado: Fabricia Maria Queiroz Gomiero - 38052N-PR, Luciano de Almeida Gonçalves - 48851N-PR.
Recorrido: Irene de Oliveira Martins.
Advogado: Aline Fernanda Cavalli Rodrigues - 82644N-PR, João Carlos Adalberto Zolandeck - 24618N-PR, Willian Cleber Zolandeck - 42974N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0504 0000452-17.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000452-17.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Colombo Motos S/a.
Advogado: Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS.
Recorrido: Marilene dos Santos de Souza.
Advogado: Ana Paula Comel - 85995N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0505 0010548-18.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010548-18.2017.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Roger Eduardo Lima.
Advogado: Carlos Fernandes - 21381N-PR, Fabio Marcelo da Silva - 68927N-PR, Samara Larissa Pereira - 82439N-PR.
Recorrido: Ympactus Comercial S/a.
Relator: Vanessa Bassani.

0506 0009338-09.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0009338-09.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michele Baessa.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR.
Recorrido: Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0507 0000039-04.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000039-04.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José de Jesus Santos Mello.
Advogado: Eder Gonsalves Crivellaro - 70905N-PR.
Recorrido: Posto Tio Zico II Ltda.
Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0508 0009756-92.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0009756-92.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Eloise de Alcântara Leite.
Advogado: Silvana Aparecida de Oliveira Cezar - 27477N-PR.

Recorrido: Goldfarb 20 Empreendimento Imobiliário Ltda, Imediatta Negócios Imobiliários, Pdg Realty S/a Empreendimentos e Participacoes.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0509 0003823-09.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003823-09.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jbs S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Jose Manuel Castro Alen - Me.
Advogado: Telma Aleixo - 74046N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0510 0002462-04.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002462-04.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dalson Henrique Travagin.
Advogado: Edival Morador - 24327N-PR, Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR, Pâmella Kelly Lourenço - 86579N-PR, Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR.
Recorrido: Fabio Luiz Bornia Santana.
Advogado: Bruno Calixto Olivato - 81004N-PR, Giovani Fantini Samenzari - 79795N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0511 0021889-54.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021889-54.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cícero Barror da Silva.
Advogado: Nelson José Rosemann de Oliveira - 59953N-PR.
Recorrido: Metronorte Comercial de Veículos Ltda (valesul).
Advogado: José Valdemar Jaschke - 22939N-PR, Silvia Helena Neves de Sales - 24888N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0512 0042663-71.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042663-71.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dgep-empreendimentos e Participações Ltda..
Advogado: Caio Marcelo Rebouças de Biasi - 22370N-PR.
Recorrido: Adnilson Jose Pereira.
Advogado: Rafael Algusto Casciola - 75678N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0513 0006297-14.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006297-14.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gaston Empreendimentos Imobiliários S/a.
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Recorrido: Caroline Niehues Zardo, Thiago Esperança Palandré.
Advogado: Thiago Esperaça Pelandré - 45940N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0514 0000465-27.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000465-27.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irene Marilene de Araujo.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Recorrido: J Martins Supermercados Planalto Ltda.
Advogado: Simone Laís de David Fernandes Martins - 25810N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0515 0002374-75.2016.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002374-75.2016.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Enedir Gomes da Silva Rocha, Neri Martins da Rocha.
Advogado: 6769N-MS, Cleidenice Garcia de Lima Vitor - 9705N-MS.
Recorrido: Ilma Mazzorana.
Advogado: Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR.
Interessado: Anderson da Rocha Buscioli, Claro José Buscioli, Dirceu Carvalho Pereira, Marli da Rocha Buscioli, Rosangela da Rocha Buscioli.
Advogado: 6769N-MS, Cleidenice Garcia de Lima Vitor - 9705N-MS.
Relator: Vanessa Bassani.

0516 0015146-36.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015146-36.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonardo Pinheiro de Campos, Luiz Fernando Pinheiro de Campos.
Advogado: Elaine Bernardo da Silva - 35475N-PR, Marcel Balloni Fonseca - 85439N-PR.
Recorrido: Robinson Jose da Silva.
Advogado: Vanderlei Rangel de Lima - 66215N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0517 0005906-86.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005906-86.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinícius Fernando Marcolino.
Advogado: Vinicius Fernando Marcolino - 33121N-PR.
Recorrido: Multiplus S.a..
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0518 0013376-71.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013376-71.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Decolar.com Ltda.
Advogado: Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP.
Recorrido: Cristian Marçal Pacovska Lizzi, Jonathan Allan Pereira, Luciane Sansigolo Larssen Pereira, Maiara Cristina Sanssigolo.
Advogado: Cristian Marçal Pacovska Lizzi - 79782N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0519 0002491-43.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002491-43.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Luis Antunes Sanches, Viviane Sanches.
Advogado: Isnard Custódio de Oliveira - 64909N-PR.
Recorrido: Thais Gralaki de Paula e Silva.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0520 0024228-37.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024228-37.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Onofre Eletro Ltda.
Advogado: Germano Gelli - 238830N-SP.
Recorrido: Klelcio Ribeiro de Andrade.
Advogado: Rafaela Cataneo Magro Deodoro - 38852N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0521 0000883-96.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000883-96.2019.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Recorrente: Joazinho Ribas Ferreira.
Advogado: Alcione Salete Nardino - 61085N-PR.
Recorrido: Anderson Ferreira Scheffer.
Advogado: Caren Regina Jaroszuk - 44483N-PR.
Interessado: Geferson Zuconelli.
Relator: Vanessa Bassani.

0522 0079519-34.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0079519-34.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jayme Rosa Trindade.
Advogado: Ágata Ricci - 64060N-PR.
Recorrido: Liquigás Distribuidora S/a.
Advogado: Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR, Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0523 0006038-80.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006038-80.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Vinicius Scopel Lourenço, Stage Music Club Danceteria Ltda..
Advogado: Ana Paula Swiech - 43737N-PR, Fernanda Pitz Vieira - 85348N-PR, Francisco Junior Siroka Dias - 96949A-PR, Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR, Vinicius dos Santos - 85162N-PR, Wellingthon Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR.
Recorrido: Eduardo Vinicius Scopel Lourenço, Stage Music Club Danceteria Ltda..
Advogado: Ana Paula Swiech - 43737N-PR, Fernanda Pitz Vieira - 85348N-PR, Francisco Junior Siroka Dias - 96949A-PR, Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR, Vinicius dos Santos - 85162N-PR, Wellingthon Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0524 0016100-82.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016100-82.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovana Donato.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Sabrina Mara Rigo Bello Cruz, Valdir Camilo da Silva.
Relator: Vanessa Bassani.

0525 0015805-45.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015805-45.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nordeste Transportes Ltda.
Advogado: João Paulo Straub - 22205N-PR, Maria Alice Soares Dassi - 43363N-PR.
Recorrido: Cristiane Ferreira Silva Gonçalves, Gabriel Marques Gonçalves.
Advogado: Eleandra Cristina Domingos - 54119N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0526 0002914-71.2018.8.16.0200 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0002914-71.2018.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pocas Construcoes Ltda.
Advogado: Thiago Conte Lofredo Tedeschi - 47750N-PR.
Recorrido: Jose Alves Lima.
Advogado: Claudiomiro Prior - 30929N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0527 0002429-22.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002429-22.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kawasaki Motores do Brasil Ltda..
Advogado: Flavio Takashi Kanaoka - 281813N-SP, Kiyoshi Tamoto Sekine - 33505N-SP.
Recorrido: Paulo Shiroshi Inoue Junior.
Advogado: Valmor Antonio Padilha Filho - 36343N-PR.
Interessado: Alexandre Berica Reis de Campos Prado, Fernando Berica Reis de Campos Prado, Rhino Motos Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR, Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0528 0001421-26.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado

Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001421-26.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio dos Santos.
Advogado: Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR.
Recorrido: De Pauli Pacheco - Sociedade Individual de Advocacia, Thiago de Pauli Pacheco.
Advogado: Alisson de Pauli - 61777N-PR, Thiago de Pauli Pacheco - 44571N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0529 0006234-86.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0006234-86.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raissa Michaloski Garbos de Oliveira, Willian Roberto de Oliveira.
Advogado: João Fellipe Farinhaki - 68912N-PR.
Recorrido: Aline Elaine da Silva de Godoi.
Relator: Vanessa Bassani.

0530 0001439-48.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0001439-48.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleberson Weber, Rivanil Faria Melo Junior, Unimage (unidade de Diagnóstico Por Imagem).
Advogado: Celina Dittrich Vieira - 10612N-PR, Verdiana Mendes Lazzari Zaine - 10809N-SC.
Recorrido: Cleberson Weber, Rivanil Faria Melo Junior, Unimage (unidade de Diagnóstico Por Imagem).
Advogado: Celina Dittrich Vieira - 10612N-PR, Verdiana Mendes Lazzari Zaine - 10809N-SC.
Relator: Vanessa Bassani.

0531 0001272-08.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001272-08.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José Alves.
Advogado: Biara de Moura Bueno - 74015N-PR, Diogo Alexandre de Oliveira Camargo - 60929N-PR.
Recorrido: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.
Advogado: Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0532 0000975-15.2018.8.16.0149 - Recurso Inominado
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000975-15.2018.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everson da Silva.
Advogado: Maria Fernanda Mikaela Gabriela Bárbara Maluta - 56057N-PR.
Recorrido: Loja Stang Ltda.
Advogado: Vanessa Carijio - 70780N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0533 0000818-26.2018.8.16.0122 - Recurso Inominado
Comarca: Ortigueira.
Vara: Juizado Especial Cível de Ortigueira.
Ação Originária: 0000818-26.2018.8.16.0122 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Junquilho Pinheiro Cadaval.
Advogado: Marjorie de Oliveira Mattos Martins - 78610N-PR.
Recorrido: Max Turismo e Viagens Ltda - Me.
Advogado: Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0534 0009563-77.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009563-77.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unnu Mobili Ltda.
Advogado: Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR.
Recorrido: Regina Coeli Gallieri, Roberto Francisco Santana.
Advogado: Elenise Nemer - 62118N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0535 0004442-25.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0004442-25.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Joao Vitor Martines Idelfonso.
Advogado: Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0536 0000194-80.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000194-80.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Martins.
Advogado: Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a., Intersolucão Tecnologia e Cultura Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Marcelo Sanchez Salvadore - 174441N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0537 0000196-50.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000196-50.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Martins.
Advogado: Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a., Intersolucão Tecnologia e Cultura Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Marcelo Sanchez Salvadore - 174441N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0538 0000979-91.2016.8.16.0191/2 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000979-91.2016.8.16.0191 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Elza Duquevis.
Advogado: Adenir Farias - 74000N-PR.
Recorrido: Iracema Cerioli.
Advogado: Silvia Simone Tessaro - 26750N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0539 0003317-87.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003107-78.2013.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Sônia Maria Vilar Casale.
Advogado: Caroline Martins Piton - 39702N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, José Henrique Casale, Karen Suzana Mott, Neon Distribuidora de Produtos Ltda..
Advogado: Arieni Bigotto - 38157N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Priscila Leal Rolanski - 63212N-PR, Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0540 0009788-56.2016.8.16.0131/1 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0009788-56.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irma Hafemann.
Advogado: Dirceu Consoli - 51498N-PR.
Recorrido: Reginaldo Andre Machado.
Advogado: Carla Raquel Herzog - 89121N-PR, Luciano Dalmolin - 35588N-PR, Luiz Loof Júnior - 55813N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0541 0002701-88.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002701-88.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa Agricola de Produtores de Cana Ltda.
Advogado: Fabiano Nuud de Souza - 23151N-PR.
Recorrido: Paganini & Pereira Ltda.
Advogado: Jose Wlademir Garbuggio - 17107N-PR, Poliana Bernardinelli Consentino - 79748N-PR, William Tedy da Rocha Brugnole - 73361N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0542 0004391-37.2018.8.16.0069/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004391-37.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julian Cardoso Souza Granzotto.
Advogado: Felipe Bertussi Velozo - 69728N-PR.
Recorrido: Samba Administradora de Hotéis Ltda - Me.
Advogado: David Gonçalves de Andrade Silva - 52334N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0543 0003491-96.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011283-59.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Agnaldo Marassi Fanti.
Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Gonçalves & Tortola S/a.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0544 0003500-58.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037604-83.2018.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Eduardo Augusto Santin Machado.
Advogado: Fernando de Souza Garlet - 85375N-PR, Jose Luiz Farah Kalluf - 85374N-PR, Luiz Juliano Gasparin Barros - 92342N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paula Fernanda Straub Baldão.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0545 0003744-84.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041605-14.2018.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR, Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Morgana de Fatima Kuteques Ferreira.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0546 0003820-11.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004145-63.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Marcio Antonio Muniz Lippert.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Ebazar.com.br. Ltda, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0547 0003857-38.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível

Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0005084-31.2018.8.16.0195 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Elaine Gomes Duarte, Wueliton Guilherme da Silva.
Advogado: Roberto de Mello Severo - 23046N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Shirley Terezinha dos Anjos Brusamolin.
Advogado: Douglas Massahiro Inoue - 60290N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Graziel Pedrozo de Abreu - 52352N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0548 0000401-02.2016.8.16.0039/1 - Recurso Inominado
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0000401-02.2016.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iolanda Aparecida de Almeida.
Advogado: Carla Nathália Simoni Madruga - 67573N-PR.
Recorrido: João Ramos Filho.
Advogado: Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR, Elzanira Pinto Mesquita - 10218N-PR, Fernando Augusto Mesquita - 78831N-PR, Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0549 0001985-67.2017.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0001985-67.2017.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viviane Zamara.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Recorrido: Dotcom Group Comércio de Presentes S.a..
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0550 0003941-39.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075824-72.2018.8.16.0014 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Impetrante: Esmeraldino dos Santos Nora.
Advogado: Rafaela Martire Martinho - 68376N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Ataide Ferreira, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0551 0008426-62.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008426-62.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice Mendes de Brito Nigra.
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR.
Recorrido: Asbapi - Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos.
Advogado: Amanda Pinto Paiva - 61259N-DF, Camila Nascimento de Souza - 61166N-DF, Mariana Avelar Jaloretto - 48414N-DF, Marilia Ferraz Teixeira - 37623N-DF, Nathalia Brasil Daura Jorge Boos - 71027N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0552 0004181-28.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002051-06.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Maria Izabel Feltrin.
Advogado: Luiza Helena Schlichting Ribas - 90654N-PR, Milena Costa Santos - 100737N-PR, Tarcísio Lemos Veloso Machado - 45010N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Entourage Producoes e Eventos Ltda, Estado do Paraná, Eventbrite Brasil Gestão Online de Eventos Ltda..
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

0553 0003564-49.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003564-49.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Jean Geraldo Ferreira.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0554 0001870-95.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0001870-95.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iracelia Rocha.
Advogado: Marcelina Ferreira da Silva Robles - 77429N-PR.
Recorrido: Daniel Antonio de Souza - Mei.
Advogado: Cesar Augusto Simões - 94892N-PR, Vera Lúcia Barreto Pedroso - 91508N-PR.
Interessado: Ana Paula Barbosa Marques, José Claudinei Marques, Michele de Almeida Torres.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0555 0015064-07.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0015064-07.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Civel de Curitiba Puc Cajuru.
Suscitado: Juiz de Direito do 14 Juizado Especial Civel de Curitiba.
Interessado: Família Turra Incorporação e Administração de Imóveis Ltda., Lauro Shigueo Hamasaki.
Advogado: Alexandre Kocowski Neto - 84802N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0556 0005198-19.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0005198-19.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Scarlart Perola Dutra, Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Libiamar de Souza - 27399N-PR.
Recorrido: Scarlart Perola Dutra, Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Libiamar de Souza - 27399N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0557 0000218-16.2019.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000218-16.2019.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sarah Mayumi Shikasho.
Advogado: Sarah Mayumi Shikasho - 75126N-PR.
Recorrido: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0558 0010242-57.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010242-57.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hospital e Maternidade Sao Paulo - Instituto Bom Jesus.
Advogado: Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR, André Escame Brandani - 51268N-PR.
Recorrido: Patricia Aparecida Garcia.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0559 0000866-35.2018.8.16.0073 - Recurso Inominado
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Juizado Especial Cível de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000866-35.2018.8.16.0073 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego da Silva Lara.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0560 0020389-16.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020389-16.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a, Raquel Laisa Barros da Silva.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Recorrido: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a, Raquel Laisa Barros da Silva.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0561 0083171-93.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083171-93.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elida Pereira da Mota.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0562 0000226-20.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0000226-20.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sayume Hamasaki de Souza.
Advogado: Giovana Antunes de Melo - 87986N-PR, Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR, Nivaldo Moran - 7808N-PR.
Recorrido: Mf Plásticos Ltda.
Advogado: Luciane Machado - 20393N-PR, Ronaldo Lima Machado - 17644N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0563 0007706-14.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0007706-14.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gisele Luzia Macedo.
Advogado: Marina Pessôa Borguette - 97161N-PR, Rafael Déo da Silva - 56001N-PR, Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR.
Recorrido: Lojas Renner S/a.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0564 0051123-81.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051123-81.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Almir dos Santos Lobo.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0565 0080084-95.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080084-95.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR.
Recorrido: Nelson Jose da Costa.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0566 0010788-06.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010788-06.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar.
Advogado: Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR, Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR.
Recorrido: Aparecida Francisco.
Advogado: Jéssica Daiane dos Santos - 70179N-PR.
Interessado: Mercado Móveis Ltda e Com Lojas MM.
Advogado: Carolina Luiz - 68649N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0567 0045253-55.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045253-55.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliana Mühlmann Provezi - 64478N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Recorrido: Lazara Aparecida Sergio.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0568 0015346-44.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0015346-44.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odilon Pinheiro.
Advogado: Luis Cesar Alves Leandro - 74856N-PR.
Recorrido: Horfran - Comercial Eletro Moveis Ltda.
Advogado: Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0569 0001219-50.2019.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001219-50.2019.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Carlos Belem Goncalves.
Advogado: Everton Scaraboto Duarte - 85365N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0570 0002987-66.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002987-66.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Supermercado Cidade Canção.
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Cinira Aparecida Piovezan da Gama.
Advogado: Edivaldo da Gama Junior - 84364N-PR.
Interessado: Irmãos Muffato & Cia Ltda.
Advogado: Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR, Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0571 0011769-30.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011769-30.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha da Silva da Cruz.
Advogado: Juliane Wolf Dl Domenico - 46577N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Via Varejo S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0572 0000777-44.2019.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000777-44.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Natanael Matias.
Advogado: Isabella Matias Lima Tokano - 101202B-PR, Lucas Yudi Tokano Pereira - 82258N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0573 0001790-37.2018.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001790-37.2018.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafabian Presentes e Brinquedos Ltda Epp.
Advogado: Rafael Mario Fabian - 66271N-PR.
Recorrido: Wanderson Antônio Schissler.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0574 0006468-41.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006468-41.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jrl Bianchini - Pneus Me.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0575 0012305-41.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012305-41.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus de Paula Santos.
Advogado: Caetano Ferreira Filho - 42377N-PR, Robson Felipe Santiago - 91398N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0576 0024752-90.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024752-90.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orlene Torres dos Reis.
Advogado: Raphael Taques Pilatti - 38604N-PR.
Recorrido: Aporseg Promotora de Vendas Ltda., Central Assist Promotora de Vendas Ltda - Me, Nova Vida Prestadora de Serviços Ltda., Sudamerica Clube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Eliezer Alexandre Mudrek - 88566N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0577 0007057-90.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007057-90.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ideraldo Schiabel.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0578 0006924-32.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006924-32.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Rosa.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0579 0006278-32.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006278-32.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline dos Santos Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0580 0000876-39.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000876-39.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Gonçalves.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0581 0005405-32.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005405-32.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suelen Caroline Alves Ferreira, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Suelen Caroline Alves Ferreira, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0582 0005761-56.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005761-56.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlene Bueno Ramos.
Advogado: Fábio Min Fang Alves Lee - 81224N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0583 0003307-46.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003307-46.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Baldoino da Silva.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

NUPEMEC

Secretaria

PORTARIA Nº 602/2020 - SEC

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00012925, originado em razão do protocolizado sob nº 0002608-94.2020.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

a) ALEXANDRE CAMARGO BOARON, Oficial Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo FC-1, durante o afastamento, por Licença Especial, do titular EVERTON CLAUDIO DECHATNEK, a partir de 20 de janeiro de 2020, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, observado o efetivo exercício e o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008;

b) RAFAEL BORBA CULPI, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe da Divisão de Fiscalização e Cobrança de Receita dos Fundos Especiais da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo FC-4, durante o afastamento do titular ALEXANDRE CAMARGO BOARON, que está designado temporariamente para o exercício do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais, a partir de 20 de janeiro de 2020, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, observado o efetivo exercício e o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

JULIANA MORENO DIAS PAREDES
Secretária do Tribunal de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 606/2020 - SEC

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00013122, originado em razão do protocolizado sob nº 0004916-06.2020.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

JOAO PAULO ISHISATO, servidor deste Tribunal, do cargo de provimento em comissão de Assessor II de Desembargador, símbolo DAS-5, do Gabinete da Desembargadora Lidia Maejima, a partir de 3 de fevereiro de 2020;

I I - R E V O G A R

a Portaria nº 431/2019 - SEC, na parte referente à designação de FABIANA ROSSO INOMATA, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício da função comissionada de Assistente Jurídico de Gabinete de Desembargador, símbolo FC-7, do Gabinete da Desembargadora Lidia Maejima, a partir de 3 de fevereiro de 2020;

I I I - N O M E A R

FABIANA ROSSO INOMATA, servidora deste Tribunal, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor II de Desembargador, símbolo DAS-5, do Gabinete da Desembargadora Lidia Maejima, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir de 3 de fevereiro de 2020;

I V - D E S I G N A R

JOAO PAULO ISHISATO, matrícula 10927, Oficial Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício da função comissionada de Assistente Jurídico de Gabinete de Desembargador, símbolo FC-7, do Gabinete da Desembargadora Lidia Maejima, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

JULIANA MORENO DIAS PAREDES
Secretária do Tribunal de Justiça em exercício

Departamento da Magistratura

Processos do Órgão Especial

Processos do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº. 01/2020

01 - DESPACHO 4738265 - PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO, RELATORA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Nº. 2019.0051451-6/000 (SEI! Nº. 0051451-27.2019.8.16.6000)
ACUSADA: S.F.A.C.F.
ADVOGADO: PR075151 - Ygor Nasser Salah Salmen
ADVOGADA: PR056184 - Caroline Salah Salmen
"1. Considerando o laudo de insanidade juntado, manifeste-se a acusada. 2. Intime-se. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Desembargadora Joeci Machado Camargo. Relatora".
02 - DESPACHO 4738266 - PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO, RELATORA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Nº. 2019.0036425-5/000 (SEI! Nº. 0036425-86.2019.8.16.6000)
ACUSADA: S.F.A.C.F.
ADVOGADO: PR075151 - Ygor Nasser Salah Salmen
ADVOGADA: PR056184 - Caroline Salah Salmen
"1. Considerando o laudo de insanidade juntado, manifeste-se a acusada. 2. Intime-se. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Desembargadora Joeci Machado Camargo. Relatora".
03 - DESPACHO 4775335 - PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, RELATOR, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Nº. 2019.0056170-0/000 (SEI! Nº. 0056170-52.2019.8.16.6000)
ACUSADA: S.F.A.C.F.
ADVOGADO: PR075151 - Ygor Nasser Salah Salmen
ADVOGADA: PR056184 - Caroline Salah Salmen
"Vistos. A propósito dos documentos extraídos dos autos de incidente de sanidade mental n.º 0016289-84.2019.8.16.0013 e juntados a estes autos, por cautela e em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, (também) incidentes no âmbito de processo administrativo disciplinar, intime-se a ora requerida para, querendo, se manifestar, no prazo de até 15 dias. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Desembargador Rabello Filho. Relator".
04 - DESPACHO 4775345 - PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, RELATOR, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Nº. 2019.0056163-8/000 (SEI! Nº. 0056163-60.2019.8.16.60000)
ACUSADA: S.F.A.C.F.
ADVOGADO: PR075151 - Ygor Nasser Salah Salmen
ADVOGADA: PR056184 - Caroline Salah Salmen
"Vistos. A propósito dos documentos extraídos dos autos de incidente de sanidade mental n.º 0016289-84.2019.8.16.0013 e juntados a estes autos, por cautela e em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, (também) incidentes no âmbito de processo administrativo disciplinar, intime-se a ora requerida para, querendo, se manifestar, no prazo de até 15 dias. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Desembargador Rabello Filho. Relator".
05 - DESPACHO 4775356 - PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, RELATOR, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Nº. 2019.0056063-1/000 (SEI! Nº. 0056063-08.2019.8.16.6000)
ACUSADA: S.F.A.C.F.
ADVOGADO: PR075151 - Ygor Nasser Salah Salmen
ADVOGADA: PR056184 - Caroline Salah Salmen
"Vistos. A propósito dos documentos extraídos dos autos de incidente de sanidade mental n.º 0016289-84.2019.8.16.0013 e juntados a estes autos, por cautela e em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, (também) incidentes no âmbito de processo administrativo disciplinar, intime-se a ora requerida para, querendo, se manifestar, no prazo de até 15 dias. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Desembargador Rabello Filho. Relator".

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 591/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00012821, originado em razão do protocolizado sob nº 0003631-75.2020.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

JOÃO MATHEUS BUENO CASSAROTT do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 1-D, lotado no Gabinete do Juízo Único da Comarca de Faxinal, a partir de 6 de janeiro de 2020;

I I - N O M E A R

MERCIÉLY CARVALHO DE OLIVEIRA para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 1-D, com lotação no Gabinete do Juízo Único da Comarca de Faxinal, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 573/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00012619, originado em razão do protocolizado sob nº 0004572-25.2020.8.16.6000, resolve

N O M E A R

GABRIELA BONATI para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 1-D, com lotação no Gabinete do Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Porecatu, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 594/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00012851, originado em razão do protocolizado sob nº 0004787-98.2020.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

RENE DUTRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Secretaria do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício precário, em substituição, das funções de Secretário do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante o afastamento, por férias, da titular CILENE FANHANI, no período de 6 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.277/2003, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 17.532/2013, atribuindo-lhe proporcionalmente o valor correspondente à gratificação de função de Chefe de Secretaria, conforme preceitua o § 2º, do art. 155, da Lei nº 14.277/2003, observado o efetivo exercício e o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 16024/2008.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 604/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00013157, originado em razão do protocolizado sob nº 0116776-46.2019.8.16.6000, resolve

R E V O G A R

a partir de 13 de janeiro de 2020, a Portaria nº 1279/2019 - DGRH, que designou EDILSON TENANI VIDAL, ocupante do cargo de Técnico de Secretaria do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para exercer, como substituto, as funções de Escrivão da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, passando a referida designação a se dar sem ônus, somente para fins administrativos, nos termos do Art. 13 da Lei Estadual nº 17.474/2013, tendo em vista a suspensão das férias da titular.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 603/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo

em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00012900, originado em razão do protocolizado sob nº 0004995-82.2020.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

GIOVANA LIKA SHIN IKE WATANABE do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito Substituto, símbolo 1-D, do Gabinete da Juíza de Direito Substituta Michela Vechi Saviato, da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 17 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 569/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00012584, originado em razão do protocolizado sob nº 0111872-80.2019.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 1216/2019 - DGRH, inciso II, que designou FRANCIÉLE ALESSANDRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico de Secretaria do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício da função comissionada de Assistente da Direção do Fórum da Comarca de Jaguariaíva, a partir de 3 de fevereiro de 2020;

I I - D E S I G N A R

RICIERI DA CRUZ, matrícula 13258, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício da função comissionada de Assistente da Direção do Fórum da Comarca de Jaguariaíva, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos da Lei nº 17532/2013 e do Decreto Judiciário nº 1694/2014, com eficácia a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 465/2020 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2020.00011601, originado em razão do protocolizado sob nº 0101845-38.2019.8.16.6000, resolve

N O M E A R

DANIELA BELTRAMI GOMEZ para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito, símbolo 1-D, em substituição temporária da força de trabalho derivada de licença à gestante, vinculando-a ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015, até o término do referido afastamento.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
DIVISÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 932/2019
PROTOCOLO SEI 0105067-14.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2276729-3	ELLEM REGIANE OLIVEIRA SOUZA DE ALMEIDA	9,5
2	2277088-6	STEFANI CASTRO	9,2
3	2276631-3	KAYANNA DE ASSIS NIQUELE	8,65
4	2276614-0	MARIANA MORI DE ANDRADE	8,6

Curitiba, 20 de Janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO FABIANO RODRIGO DE SOUZA, DA 6º SEÇÃO JUDICIÁRIA COM SEDE NO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 999/2019
PROTOCOLO SEI 0113197-90.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo

nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2287382-0	GABRIEL BELTRAME RUZZON	95
2	2286271-7	MARCOS FILIPE SANTOS ARAGÃO	87,5
3	2285644-1	LUANA RAFAELA RODRIUGUES	87,5
4	2287400-8	BEATRIZ DA SILVA ESTEVEZ	85
5	2285100-9	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES BARBOSA	82,5
6	2287312-7	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA CUNHA	80
7	2285094-0	JULIA TIVO VIEIRA	77,5
8	2286101-8	LIVIA SOARES NOGUEIRA	77,5
9	2285288-3	HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR	75
10	2285321-6	JESSICA GALASSI BORTOLOCI	72,5
11	2285132-7	BRENDA DE ASSIS LIMA	72,5
12	2285631-3	GABRIELE CARDOSO EICHELT	72,5
13	2285104-5	GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	70
14	2285419-0	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	70
15	2285379-1	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	70

Curitiba, 17 de Janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 926/2019
PROTOCOLO SEI 0104508-57.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2279386-9	CAMILA SCHIAVON TIGRINHO	95

Curitiba, 20 de Janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 1001/2019
PROTOCOLO SEI 0113256-78.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2287899-4	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	9
2	2289371-8	GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES	7,5
3	2288323-3	BRUNA KELLY PIVETTA	7,2
4	2288058-6	ISABELA GAIARINI	7
5	2287615-4	TALITA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	7
6	2287892-5	ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO	7

Curitiba, 20 de Janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES N° 1016/2019
PROTOCOLO SEI 0116621-43.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Abertura, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Passe a constar e não como constou o seguinte item:
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 4 (quatro) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de graduação do curso de Direito, cursando do 5º (quinto) ao 9º (nono) período no ato da inscrição.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 57/2020

PROTOCOLO SEI 0004335-88.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 5 (cinco) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva. Cada questão objetiva valerá 0,75 pontos e a questão discursiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5, limitado aos 5 (cinco) melhores classificados.

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:
8.7.1. documento de Registro Geral (RG);
8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.
9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.
11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Penal, Processo Penal e Leis Extravagantes:
- Código Penal: Parte Geral (Título V - Das Penas e Título VIII - Da Extinção da Punibilidade) e Parte Especial;
- Lei nº 11.340/06;
- Lei nº 11.343/06;
- Lei nº 7.210/84;
- Código de Processo Penal: LIVRO I - TÍTULOS II (Do Inquérito Policial), III (Da Ação Penal), VI - Capítulo V (Da Restituição das Coisas Apreendidas), VII - Capítulo IV (Da Confissão), IX (Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória), X (Das Citações e Intimações), XII (Da Sentença); LIVRO II - TÍTULO I (Do Processo Comum); LIVRO III - TÍTULO II (Dos Recursos em Geral);
- Lei nº 9.099/95: Capítulo III (Dos Juizados Especiais Criminais).

Direito da Infância e Juventude:
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 12.594/12.

Direito Civil, Processo Civil e Leis Extravagantes:
- Lei nº 5.478/68;
- Código Civil: Parte Geral - LIVRO I - TÍTULO I - Capítulos I (Da Personalidade e da Capacidade), II (Dos Direitos da Personalidade); Parte Especial - LIVRO IV - TÍTULO

I - Subtítulo I - Capítulo XI (Da Proteção da Pessoa dos Filhos), Subtítulo II - Capítulo V (Do Poder Familiar), TÍTULO II - Subtítulo I (Do Regime de Bens entre Cônjuges), Subtítulo III (Dos Alimentos), TÍTULO III (Da União Estável), e LIVRO V (Do Direito das Sucessões).
- Código de Processo Civil: Parte Geral - LIVRO IV - TÍTULO I - Capítulos I (Da Forma, Do Tempo e Do Lugar Dos Atos Processuais), TÍTULO II (Da Comunicação Dos Atos Processuais), TÍTULO III (Das Nulidades); Parte Especial - LIVRO I (Do processo e do cumprimento de sentença) e LIVRO II (Do Processo de Execução).
Doutrinas e Jurisprudências sobre os conteúdos acima.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 29/2020
PROTOCOLO SEI 0002659-08.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 8 (oito) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **pós-graduação** do curso de **Direito**.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) para nível superior de pós-graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

2.5.1. Conforme o Decreto Judiciário nº 118/2018, em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas e 3 (três) questões discursivas. As questões objetivas serão avaliadas em 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada uma; 2 (duas) questões discursivas avaliadas em 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos cada uma e 1 (uma) questão discursiva avaliada 5,0 (cinco) pontos.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.
6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:
6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.
7.2. No estágio não obrigatório de pós-graduação o estudante deverá comprovar ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:
8.7.1. documento de Registro Geral (RG);
8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.
9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital não poderá ser aproveitado por outra unidade.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO ADMINISTRATIVO
ATO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO CONSTITUCIONAL
CONSTITUIÇÃO (TÍTULO III, CAPÍTULOS III E VII)
DIREITO TRIBUTÁRIO
LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS
CARACTERÍSTICAS DAS TAXAS
DIREITO CIVIL
DIREITOS REAIS (AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, USUFRUTO, USUCAPIÃO)
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES (ADIMPLEMENTO, INADIMPLEMENTO E FORMAS DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES)
DIREITO CONTRATUAL (DOS CONTRATOS EM GERAL, COMPRA E VENDA, DOAÇÃO)
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
PRINCÍPIOS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015
NORMAS PROCESSUAIS CIVIS
FUNÇÃO JURISDICIONAL
ATOS PROCESSUAIS
CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS
GRATUIDADE DA JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO ESTADUAL
LEI ESTADUAL 6.149/1970 ATUALIZADA PELA LEI ESTADUAL 20.113/2019
LEI ESTADUAL 15.942/2008
LEI ESTADUAL 12.216/1998
LEI ESTADUAL 17.838/2013
LEI ESTADUAL 12.821/1999
INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
RODRIGO OTÁVIO GOMES DO AMARAL

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 52/2020
PROTOCOLO SEI 0004432-88.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 1 (um) candidato aprovado, a estudantes de nível superior de **pós-graduação** do curso de **Direito**.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO
2.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) para nível superior de pós-graduação.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
2.5.1. Conforme o Decreto Judiciário nº 118/2018, em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS
4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
a) prova com questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;
b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
4.2. A prova será composta por 3 (três) questões discursivas, sendo que duas questões valerão 3 (três) pontos e uma questão valerá 4 (quatro) pontos.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.
4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.
4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.
4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5 e em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.
5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.
6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:
6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.
7.2. No estágio não obrigatório de pós-graduação o estudante deverá comprovar ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:
8.7.1. documento de Registro Geral (RG);
8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.
9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;

9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
10. DA DESCLASSIFICAÇÃO
10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.
11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Administrativo: Princípios, Atos, Licitação
Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, Princípios Fundamentais e Ações constitucionais.
Processo Civil: Princípios, Tutelas, Processo de Conhecimento , Recursos e Lei 12.016/2009 (Lei Mandado de Segurança)

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO DE MALLET

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 58/2020

PROTOCOLO SEI 0004904-89.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 5 (cinco) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).
2. DO ESTÁGIO
2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação e tecnologia.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 18 (dezoito) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 3 (três) horas, realizada com consulta à legislação seca (não comentada ou anotada), sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5 e em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.

9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.
11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Princípios, objetivos e fundamentos da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Cláusulas Pétreas. Do Poder Judiciário e do Ministério Público. Da Administração Pública (princípios constitucionais, servidores públicos).
2. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Poderes Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado.
3. Direito Civil: Parte Geral do Código Civil. Capacidade. Prescrição e Decadência. Ato ilícito. Responsabilidade Civil.
4. Direito Processual Civil: Princípios. Noções de jurisdição e ação. Do Juiz. Dos atos processuais. Da competência jurisdicional. Da suspensão e extinção do processo. Das condições da ação e dos pressupostos processuais; Mandado de Segurança (Lei 12.016/2009). Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei 11.419/06 (Dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera o Código de Processo Civil e dá outras providências).
5. Direito penal: Da aplicação da Lei Penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Da legislação penal especial (Leis nº 11.340/06 e 11.343/06).
6. Juizados: Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei 9.099/95). Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei n° 12.153/2009). Enunciados do Fonaje. Enunciados das Turmas Recursais do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUÍZO DO JUÍZO ÚNICO DE SANTA MARIANA

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 59/2020
PROTOCOLO SEI 0004885-83.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 4 (quatro) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando a partir do 1º (primeiro) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação e tecnologia.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico

https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas e 3 (três) questões discursivas.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 4 (quatro) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5 e em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2. .

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES
9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.
9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
10. DA DESCLASSIFICAÇÃO
10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.
11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1) Noções Gerais de Direito Processual Civil; 2) Noções Gerais de Direito Processual Penal; 3) Lei n. 9.099/1995.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 55/2020
PROTOCOLO SEI 0004562-78.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 6 (seis) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando a partir do 4º (quarto) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).
2. DO ESTÁGIO
2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
a) prova com questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;
b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões discursivas avaliadas em 1,0 (um) ponto cada.
4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.
4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.
4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 3 (três) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.
4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.
5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.
5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.
6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:
6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);
8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.
9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.
11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO, ESPECIALMENTE AS LIGADAS AO DIREITO DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E MEDIAÇÃO E CIDADANIA. Direito Constitucional. Direito Processual Civil. Direito Civil. Lei 8.069/90. Lei 13.140/2015.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 61/2020
PROTOCOLO SEI 0005127-42.2020.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva, a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso

de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario, por meio da aba *"Procedimentos seletivos em andamento"*, escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;
b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
4.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 4 (quatro) questões discursivas. Cada questão objetiva valerá 3 (três) pontos e cada questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.
4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.
4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.
4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 3 (três) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.
4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.
5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.
5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.
6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:
6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência

Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:
8.7.1. documento de Registro Geral (RG);
8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.
9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.
11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.
11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) Língua portuguesa: Ortografia; acentuação; pontuação; morfologia; sintaxe; semântica; concordância; regência; interpretação e linguagem; 2) Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais); 3) Lei 12.153/09 (Juizados Especiais da Fazenda Pública); 4) Direito Processual Civil; 5) Direito Processual Penal; 6) Enunciados do FONAJE.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento de Gestão
de Serviços Terceirizados

DESPACHO Nº 88/2020 - DGST-AJ
RELAÇÃO Nº 08

PROTOCOLO: DOCUMENTO 4776239 - SEI n ° 0090262-61.2016.8.16.6000
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO: I - Trata-se o presente expediente do **Contrato nº 158/2016**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, segurança bombeiro/brigadista, agente de segurança e supervisor, nas dependências dos Fóruns das Comarcas integrantes da **Regional VII.**
II - A Divisão de Segurança Institucional do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, considerando a iminente finalização das obras do novo Fórum da Comarca de Goioerê, solicitou o **remanejamento** de 01 (um) posto de vigilância armada de 12 horas diurnas, de 01 (um) posto de vigilância armada 12 horas noturnas e de 01 (um) posto de vigilância desarmada, de 8 horas e quarenta e oito minutos, atualmente alocados na Av. Santa Catarina, s/n, para o novo endereço, localizado na **Avenida Libertadores da América, s/nº, esquina com Avenida Brasília** (4762215).
Nesse contexto, a Cláusula 1ª - "DO OBJETO" -, itens 1.2 e 1.3, do Contrato nº 158/2016 delineia:
"1.2: O sítio geográfico compreendido no contrato considerará as unidades relativas aos Prédios pertencentes a Regional VII, de acordo com o Anexo 2, sendo que a discriminação dos locais inicialmente previstos não é exaustiva, de modo que poderão ser introduzidas rotinas ou alterações desses locais de acordo com as necessidades da Administração, respeitando os limites da especificidade dos serviços.
1.3: Para efeito de eventuais aditamentos, o sítio geográfico poderá ser alterado, mantidas as condições iniciais, desde que não se caracterize alteração da cláusula econômico-financeira deste contrato."
Dessa forma, com base no enunciado contratual acima transcrito, o remanejamento dos postos de serviço se mostra factível, porquanto não transfigura a natureza da presente contratação, eis que no contrato estão previstos postos para prestação de serviços continuados de vigilância armada/ desarmada, executados nas dependências das sedes judiciárias pertencentes a Regional VII (compreendendo a Comarca de Goioerê). Inexiste, portanto, qualquer inovação imprevista nos termos originais da contratação.
Ademais, o remanejamento **não implicará alteração no valor do contrato** (4768139).
III - Diante do exposto, nos termos da Solicitação nº 4762215 da Divisão de Segurança Institucional, da Informação nº 4768139 da Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados, da Manifestação nº 4769097 da Divisão de Gestão de Contratos e do **Parecer nº 15/2020** da Assessoria Jurídica - DGST (**aprovado** pela Diretoria do DGST) - **que acolho -, DEFIRO**, no tocante ao **Contrato nº 158/2016**, o **remanejamento** dos postos nos moldes pleiteados, sem alteração do valor global mensal**.**
IV - À Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados para formalização do termo aditivo.
V - À Divisão de Segurança Institucional para ciência.
VI - À Divisão de Gestão de Contratos - DGST para ciência e notificação a empresa **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI** para que comunique a seguradora acerca da alteração contratual**.**
VII - Publique-se.
Em 15 de janeiro de 2020.
Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

Departamento de Gestão
de Serviços Terceirizados

Termo Aditivo Nº 13

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Contratada: EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI
Protocolo Nº0090262-61.2016.8.16.6000
Objeto do Aditamento: Remanejamento de postos de serviço
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REMANEJAMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS: Ficam remanejados, sem alteração do valor global mensal do contrato, 01 (um) posto de vigilância armada de 12 horas diurnas, 01 (um) posto de vigilância armada 12 horas noturnas e 01 (um) posto de vigilância desarmada, de 8 horas e quarenta e oito minutos diurnos, de segunda-feira à sexta-feira, atualmente alocados na Av. Santa Catarina, s/n, para o **novo Fórum da Comarca de Goioerê**, localizado na **Avenida Libertadores da América, s/nº, esquina com Avenida Brasília.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DOS POSTOS: Em decorrência dos remanejamentos, a planilha referente aos postos prevista no instrumento contratual (Anexo I) fica assim disposta (DGST-DGC 4769097):

UNIDADE SADE	VIGILÂNCIA ARMADA/ 12H DIURNAS	VIGILÂNCIA ARMADA/ 12HRS NOTURNAS	VIGILÂNCIA DESARMADA/ 44H SEMANAIS	POSTO DE SEGURANÇA BOMBEIRO/ BRIGADISTA/ 44H SEMANAIS
Umuarama	1	1	1	1
Alto Piquiri	1	1		
Altônia	1	1	1	
Cianorte	1	1		
Cianorte II	2	2		
Cidade Gaúcha	1	1	1	
Cruzeiro do Oeste	1	1	2	
Goioerê (Av. Santa Catarina, s/n)	0	0		0
Goioerê (Av. Libertadores da América, s/n)	**1**	**1**		**1**
Guaíra	1	1	0	1
Icaraíma	1	1		
Iporã	1	1		
Loanda	1	1		
Nova Londrina	1	1		
Pérola	1	1		
Santa Isabel do Ivaí	1	1		
Terra Roxa	1	1	1	
Xambrê	1	1		
Total de postos	**18**	**18**	**6**	**3**
Total de postos	**45**			

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

Des. ADALBERTO
JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Departamento Econômico e Financeiro

Extratos e relação de transferências - Art. 7º, item III, Decreto Judiciário 1320/2015 - Mês DEZEMBRO/2019

Extratos bancários e relação de transferências dos Municípios de CURITIBA, MARINGÁ, PARANAVAÍ, PONTA GROSSA e o ESTADO DO PARANÁ.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6242560

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2020 - PROTOCOLO Nº 0104844-61.2019.8.16.6000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora Salete s/nº, bairro Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, a seguir denominado **CEDENTE**, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.986.335/0001-70, com sede administrativa na Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Caleffi, São João do Ivaí, CEP 86.930-000, fone (43)3477-2119, neste ato representado por seu presidente **ALEXANDRE SARGE FIGUEIREDO,** advogado inscrito na OAB/PR 52.824 e no CPF/MF sob nº 866.963.789-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.980.428-8, com endereço na Rua Laurindo Pereira da Silva, 844, Conjunto Caleffi, São João do Ivaí, CEP 86.930-000, fone (43)3477-2604, 99919-8010 email: asf.advocacia@hotmail.com, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O **CEDENTE**, por meio deste Termo, vinculado à decisão de dispensa nº 09/2020, proferida no expediente SEI nº 0104844-61.2019.8.16.6000, cede ao **CESSIONÁRIO** o uso de uma sala com área de 21,26m² no prédio do Fórum da Comarca de São João do Ivaí.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar a referida área, única e exclusivamente, para atender as atividades institucionais do conselho**,** sendo-lhe vedado estender o uso do prédio a terceiros, bem como mudar-lhe a destinação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, **a partir de 18 de março de 2020**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O **CESSIONÁRIO** fica dispensado do recolhimento mensal da taxa de ocupação, de acordo com a decisão de dispensa nº 09/2020, com amparo no art. 11, V, "f", da Portaria nº 416/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Em 16/01/2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHO Nº 89/2020 - DP-AJ
DISPENSA Nº 09/2020 - PROTOCOLO Nº 0104844-61.2019.8.16.6000

I - Trata o presente expediente de formalização de nova cessão de uso com o Conselho da Comunidade de São João do Ivaí, referente a sala com área de 21,26m² no Fórum da Comarca de São João do Ivaí - PR., destinada a abrigar o Conselho da Comunidade do Município São João do Ivaí (4601764), em razão do final da vigência do termo atual em 18/03/2020 (4601870).

O Departamento de Engenharia e Arquitetura em sua manifestação (4645693) pontuou que: **"Considerando que permanecem as condições que possibilitaram a concessão do local, objeto do pedido de renovação. Considerando a concordância da Direção do Fórum da Comarca com a renovação. Considerando que não há no âmbito da competência da Divisão de Arquitetura, expedientes com solicitação de espaço adicional que devam ser sanados com a utilização do local em questão. A Divisão de Arquitetura não tem nada a opor com relação ao pedido de renovação da concessão.**

A matrícula do imóvel que abriga do Fórum da Comarca de São João do Ivaí (4639593) e o relatório de vistoria da sala (4614185) foram juntadas no processo.

O Conselho da Comunidade apresentou a documentação necessária para a formalização da cessão (4486950 e 4487129) e a regularidade fiscal está demonstrada no evento 4761084.

II - O caso em questão trata de uma cessão de uso para o Conselho da Comunidade, entidade prevista na Lei de Execuções Penais, em seus artigos 61, VII, 80 e 81, cuja natureza jurídica é de órgão da execução penal e que tem por finalidade visitar os estabelecimentos prisionais, entrevistar presos, apresentar relatórios ao Juiz da execução e prestar assistência material aos detentos.

Por sua vez, o Estatuto Social do Conselho da Comunidade da Comunidade da Comarca de São João do Ivaí, em seu art. 1º, dispõe que o mesmo tem por finalidade "**auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais, bem como dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca de Palmital**" (4486950).

O CNJ[1], tratando do Conselho da Comunidade, assevera que **"esse colegiado deve ser criado em cada comarca, por iniciativa do juiz responsável pela execução penal, com uma composição de pelo menos um representante da associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um defensor público indicado pelo defensor público geral e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. Além deles, a participação é franqueada a familiares de presos e representantes de outros segmentos sociais. Todos os conselheiros trabalham de forma voluntária, sem remuneração. (...) O sucesso da atuação dessas entidades depende diretamente do apoio prestado pelo Poder Judiciário".**

Dessa forma, levando em consideração que a cessão de uso de uma sala de 21,26m² no prédio do Fórum da Comarca de São João do Ivaí se destina à atuação de tão relevante entidade, que tem por finalidade promover a dignidade e a reinserção social dos presos, evidencia-se o interesse público na efetivação da medida.

III. A formalização do termo de cessão de uso tem amparo na Lei nº 9.636/1998, na Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

A Lei Federal nº 9.636/1998 dispõe em seu art. 18 que:

Art. 18. A critério do Poder Executivo poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, imóveis da União a:

I - Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde;

II - pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional.

O artigo 17º, § 2º da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 17 § 2º - A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel.

Por sua vez o artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Lei Estadual nº 15.608/2007, disciplina que:

Art. 8º. Será dispensada a licitação, nos seguintes casos:

I - De bens imóveis para:

g) direito real de uso quando destinado a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

E o artigo 108, inciso I, alínea "d" e "e":

Art. 108. A formalização do contrato será feita por meio de:

I - instrumento de contrato, que é obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

d) o objeto seja concessão ou permissão de uso de bens;

e) tenha vigência superior a 12 (doze) meses.

Ainda, o art. 3º da Resolução 89/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

Art. 3º - O Presidente do Tribunal de Justiça, se entender conveniente, poderá autorizar o uso de espaço a terceiros que desenvolvam atividades que tragam benefícios diretos ao Poder Judiciário, aos jurisdicionados e à comunidade local.

Paragrafo único. A área cedida não prejudicará o desenvolvimento da atividade fim do Poder Judiciário.

Por seu turno, devem ser observados também os artigos 10 e 14 da mesma resolução que dispõe:

Art. 10. Caberá ao cessionário restituir o local nas mesmas condições verificadas no início da cessão, mediante vistoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura, sob pena de responsabilização civil.

Art. 14. As cessões de uso terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses, fixado de acordo com o interesse da Administração.

Por fim, o artigo 11, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 416/2019 do Presidente do Tribunal do Estado do Paraná estabelece:

Art. 11. Ficam isentos do recolhimento da Taxa de Ocupação, considerando a área efetivamente ocupada:

V - os seguintes órgãos públicos:

f) outros Órgãos Públicos desde que autorizados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Conforme se depreende da redação dos citados dispositivos de lei é obrigatória a formalização do Termo de Cessão de Uso para os casos de concessão ou permissão de uso de bens, sendo dispensada a licitação quando se tratar de órgãos da Administração Pública.

Dessa forma, levando em consideração que a cessão de uso de imóvel do Tribunal de Justiça se dará para o Conselho da Comunidade, que tem por objetivo precípuo garantir a dignidade dos presos e sua reinserção ao convívio social, evidente o interesse público, razão pela qual é cabível a cessão de uso.

IV - Sendo assim, **DEFIRO** o pedido para formalização do Termo de Cessão de Uso entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Conselho da Comunidade da Comarca de São João do Ivaí, associação civil, inscrito no CNPJ sob nº 07.986.335/0001-70, com endereço na Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Caleffi, São João do Ivaí, CEP 86.930-000, fone (43)3477-2119, neste ato representado por seu presidente **ALEXANDRE SARGE FIGUEIREDO**, advogado

inscrito na OAB/PR 52.824 e no CPF/MF sob nº 866.963.789-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.980.428-8, com endereço na Rua Laurindo Pereira da Silva, 844, Conjunto Caleffi, São João do Ivaí, CEP 86.930-000, fone (43)3477-2604, 99919-8010, de **uma sala de 21,26m² localizada no Fórum da Comarca de São João do Ivaí**, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da **data de 18 de março de 2020**, com isenção de taxa de ocupação, com fundamento no artigo 17, § 2º, inciso I, da lei 8.666/93, artigo 8º, inciso I, alínea "e" e artigo 108, inciso I, alínea "d", da Lei Estadual nº 15.608/07, Resolução 89/2013 TJPR e artigo 11, inciso VII, da Portaria nº 416/2019.
V - Por fim, com fulcro no art. 118, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07, **DESIGNO** como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registros de Preços, ou servidor por ele designado.
A fiscalização e a supervisão do contrato competirão à Direção do Fórum de São João do Ivaí e ao Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça, por meio de servidores designados.
VI - Publique-se.
VII - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Cessão de Uso e demais providências.
VIII - À Direção do Fórum da Comarca de São João do Ivaí para ciência.

Em 16/01/2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2020 - PROTOCOLO Nº 0102605-84.2019.8.16.6000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salete s/nº, CEP 80.530-190, bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária do Tribunal de Justiça, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação do bens móveis especificados neste Termo, para o **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.640.652/0001-05, com sede na Avenida Ítalo Orcelli, 604 - Cafezal do Sul - Paraná - CEP: 87565-000, (44)3655-8000, e-mail: administração@cafezaldosul.pr.gov.br representado pelo Prefeito **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, portador do RG nº 7.154.290-4, inscrito no CPF sob o nº 004.695.479-10, denominado **DONATÁRIO**, consoante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, o **DOADOR** repassa a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como inservíveis pela Divisão de Administração de Materiais por meio do Laudo Técnico 4613728, para o **DONATÁRIO** que declara aceitá-los, na forma da lei, **02 (duas) UNIDADES DE FUSÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4833N (90.000 pág) - código 719086**.

Em 20/01/2020.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento Judiciário

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/02/2020 13:30
Sessão ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00002 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal a realizar-se em 06/02/2020 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adonai Jasluk - 30686N-PR	0033	0001849-60.2017.8.16.0011
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0012	0019635-82.2019.8.16.0000
	0181	0056321-73.2019.8.16.0000
Adriana Ferrari - 73011N-PR	0261	0001094-92.2019.8.16.0196
Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
	0158	0012356-40.2018.8.16.0013
Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
	0158	0012356-40.2018.8.16.0013
Aílla Fiori Lopes - 89401N-PR	0159	0081623-72.2013.8.16.0014
	0167	0000006-17.2018.8.16.0014
Airton Adonsk Junior - 94154N-PR	0129	0000264-85.2017.8.16.0006/1
Airton José de Jesus - 94091N-PR	0121	0029143-59.2019.8.16.0030
Alan Alves - 92201N-PR	0049	0006349-57.2018.8.16.0037
Alcenir Teixeira - 50626N-PR	0130	0017790-54.2011.8.16.0013
Alcides Galiciolli Filho - 16582N-PR	0139	0002724-49.2015.8.16.0189
Alcir de Jesus Cordeiro - 81478N-PR	0095	0006372-52.2016.8.16.0011
Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR	0037	0000045-93.2019.8.16.0138
Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR	0121	0029143-59.2019.8.16.0030
Alexandre Fornagieri - 74664N-PR	0092	0000886-24.2019.8.16.0127
Alexandre Ibrahim Dacome - 67002N-PR	0214	0000077-91.2019.8.16.0108
Alexandre Postiglione Buhrer - 25633N-PR	0051	0002174-70.2017.8.16.0064
Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR	0250	0015566-24.2013.8.16.0030
Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR	0030	0045405-69.2018.8.16.0014
Aline Labonde - 81270N-PR	0150	0052700-68.2019.8.16.0000
Aline Martins Pinto - 89349N-PR	0016	0010358-42.2016.8.16.0131
Alline Emanuele de Oliveira Frias - 47772N-PR	0148	0000475-22.2009.8.16.0065
Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR	0131	0008809-66.2016.8.16.0011
Alus Natal Alessi - 24633N-PR	0084	0006247-84.2016.8.16.0011
Amauri Garcia Miranda - 24519N-PR	0066	0000736-83.2013.8.16.0117
	0085	0005021-12.2019.8.16.0117
Ana Paula da Silveira Bueno de Moraes - 83558N-PR	0006	0005143-57.2016.8.16.0011
Anderson Pierri Weiler - 62655N-PR	0154	0013075-74.2016.8.16.0083
Anderson Pinheiro Gomes - 47213N-PR	0266	0001456-53.2014.8.16.0137
Andre Luis Griloni - 328510N-SP	0231	0025321-26.2018.8.16.0021
Andre Luis Pontarolli - 38487N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
	0158	0012356-40.2018.8.16.0013
André Luis Romero de Souza - 50530N-PR	0178	0009086-32.2019.8.16.0026
	0247	0006327-43.2019.8.16.0011
André Luiz Carraro Hernandes - 45986N-PR	0212	0002050-73.2016.8.16.0080
André Luiz Gonçalves Salvador - 14204N-PR	0030	0045405-69.2018.8.16.0014
André Rachel - 79437N-PR	0238	0041170-10.2019.8.16.0019
Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR	0101	0001106-02.2016.8.16.0006/1
	0119	0003300-66.2018.8.16.0147
Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0257	0000131-72.2014.8.16.0095
Anizio Jorge da Silva Moura - 28082N-PR	0170	0021501-74.2015.8.16.0030/2
Antonio Carlos Lopes dos Santos - 42692N-PR	0236	0005519-78.2019.8.16.0030
Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR	0196	0003508-37.2017.8.16.0098/1
Antonio Ferreira - 35139N-PR	0105	0000655-40.2017.8.16.0006
Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR	0124	0001809-51.2017.8.16.0117
Aristeu Vieira - 16573N-PR	0123	0004540-92.2017.8.16.0190
Ary Marcondes Araujo Neto - 42890N-PR	0269	0001488-08.2018.8.16.0076
Aryon Jakson Schwinden - 45419N-PR	0089	0005415-85.2015.8.16.0011
Augusto Henrique Cerdeira Braga - 76741N-PR	0113	0009463-57.2017.8.16.0160
Bernardo Nastaniec de Carvalho - 91916N-PR	0143	0001771-88.2012.8.16.0028
Breno Henrique Teobaldo Arali - 46005N-PR	0044	0002137-06.2015.8.16.0099
Bruna Caroline Fialho Pereira - 63852N-PR	0104	0002388-74.2015.8.16.0050
Bruna Lessa Oliveira Casagrande - 91613N-PR	0204	0000748-36.2012.8.16.0181/1
Bruno Gimenes DI Lascio - 74449N-PR	0108	0002950-73.2017.8.16.0160
Bruno Henrique da Rosa - 69006N-PR	0218	0014442-91.2017.8.16.0021
Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	0011	0003259-09.2015.8.16.0017/2
Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR	0031	0000022-81.2015.8.16.0173
	0158	0012356-40.2018.8.16.0013
Caio Fortes de Matheus - 36002N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR	0135	0002947-87.2019.8.16.0180
Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR	0149	0001692-17.2010.8.16.0049
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0012	0019635-82.2019.8.16.0000
	0181	0056321-73.2019.8.16.0000
Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR	0109	0001155-47.2019.8.16.0100
Célio Leonardo Borges - 68327N-PR	0203	0000452-16.2017.8.16.0156
Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR	0159	0081623-72.2013.8.16.0014
	0167	0000006-17.2018.8.16.0014
Claudia Janz da Silva - 67590N-PR	0207	0000879-35.2011.8.16.0152
Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR	0231	0025321-26.2018.8.16.0021
Claudio Cesar Alves da Costa - 26270N-PR	0238	0041170-10.2019.8.16.0019
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
Claudio Guergolet - 51853N-PR	0191	0001828-62.2016.8.16.0159
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	0048	0009124-64.2018.8.16.0160
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0189	0009626-52.2017.8.16.0058/1
Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR	0126	0006336-09.2014.8.16.0034
Cristian André Sulzbacher Kasper - 32476N-PR	0094	0007426-59.2017.8.16.0030
Daiana Tereza Krisanoveski - 56729N-PR	0268	0013141-61.2018.8.16.0058
Daniel Camacho Pontremolez - 96811N-PR	0093	0014205-88.2011.8.16.0014/1
Daniel Francisco Motta - 90481N-PR	0190	0057086-44.2019.8.16.0000
Daniel Martins - 51014N-PR	0230	0017642-09.2017.8.16.0021
Daniel Pereira Fonte Boa - 303331N-SP	0087	0002279-47.2017.8.16.0161
Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR	0185	0003726-35.2017.8.16.0011
Danilo Casagrande Monteiro - 91763N-PR	0165	0001672-56.2018.8.16.0110/1
Debora Fernanda Piva dos Santos - 98392N-PR	0159	0081623-72.2013.8.16.0014
	0167	0000006-17.2018.8.16.0014
Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR	0143	0001771-88.2012.8.16.0028
Delmar Marino Hoffmann - 29709N-PR	0063	0014490-25.2016.8.16.0170
Denise Regina de Souza Bonotto - 48280N-PR	0100	0005325-68.2018.8.16.0077
Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR	0234	0036067-86.2019.8.16.0030
Dionatan Fernando Sozo - 71670N-PR	0120	0000248-75.2019.8.16.0196
Edejane Geitenes - 98958N-PR	0204	0000748-36.2012.8.16.0181/1
Edenilza Backes - 91646N-PR	0268	0013141-61.2018.8.16.0058
Eder Pecini Mei - 63323N-PR	0163	0005536-20.2018.8.16.0105
Edilson Aparecido Pereira Peixoto - 43362N-PR	0003	0000672-68.2013.8.16.0151
Edinara Zago Kaminski do Nascimento - 27154N-PR	0199	0001016-54.2018.8.16.0125
Edinei Aparecido Moreira - 178591N-MG	0267	0000008-37.2017.8.16.0041
Edivaldo da Gama Junior - 84364N-PR	0264	0003318-55.2018.8.16.0190
Edivaldo Gomes da Silva - 60285N-PR	0195	0000059-65.2000.8.16.0034
Edivana Venturin - 26929N-PR	0193	0006264-13.2014.8.16.0037
Edmundo Manoel Santana - 31308N-PR	0271	0001086-53.2017.8.16.0013/1
Edson Goncalves - 38291N-PR	0009	0005050-73.2012.8.16.0031
Edson Pinheiro Gomes - 30753N-PR	0266	0001456-53.2014.8.16.0137
Eduardo Antonio Ferreira - 81223N-PR	0263	0037017-95.2019.8.16.0030
Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR	0078	0002074-80.2017.8.16.0011
Eduardo de Ávila Martins - 42256N-PR	0158	0012356-40.2018.8.16.0013
Eduardo Lange - 88844N-PR	0242	0071458-53.2019.8.16.0014
Eduardo Mendes Alves Pereira - 11432N-PR	0067	0000565-71.2016.8.16.0166
Eduardo Ribeiro Caldas - 32153N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
Eduardo Rodrigues - 76438N-PR	0156	0006230-40.2015.8.16.0025
Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR	0004	0001096-11.2011.8.16.0045
Edvaldo Capassi - 29817N-PR	0070	0007044-26.2017.8.16.0011
Elcio Jose Melhem - 7169N-PR	0014	0018329-19.2018.8.16.0031
Elcio José Melhem Filho - 41779N-PR	0201	0000221-94.2013.8.16.0134
Elias Bueno Soares - 91183N-PR	0205	0000133-77.2005.8.16.0056/1
	0211	0000133-77.2005.8.16.0056/2
Elir Aparecida da Silva Gugelmin - 77837N-PR	0156	0006230-40.2015.8.16.0025
Elisangela Sponholz de Souza - 27851N-PR	0243	0019708-20.2016.8.16.0013
Eliton Rafael Sanches Alves - 69931N-PR	0080	0000804-39.2015.8.16.0060
Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	0106	0028139-35.2019.8.16.0014
Elizandro Aguirre - 47023N-PR	0157	0015951-93.2018.8.16.0030
Emanoel Braga Claudiano - 73760N-PR	0215	0011739-27.2014.8.16.0173
Enoque Alves de Jesus - 64261N-PR	0166	0026254-28.2015.8.16.0013
Eric Bortoletto Fontes - 92231N-PR	0047	0000060-85.2019.8.16.0098
Erick Fernando da Costa e Silva - 61090N-PR	0215	0011739-27.2014.8.16.0173
Eurolino Sechinel dos Reis - 29428N-PR	0001	0000723-29.2013.8.16.0006/1

Evandro Roberth Maylon de Assis - 85500N-PR	0240	0006094-92.2019.8.16.0028
Fabio Antonio Maximiano de Souza - 31351N-PR	0022	0000165-30.2016.8.16.0078
Fabricio Dias Vital - 34210N-PR	0215	0011739-27.2014.8.16.0173
Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR	0168	0001679-12.2013.8.16.0017
Felipe Althaus - 62542N-PR	0019	0001945-22.2015.8.16.0019
Felipe Andreo Sturm Stadler - 86117N-PR	0216	0002124-14.2017.8.16.0074
Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0131	0008809-66.2016.8.16.0011
Felipe Slompo de Almeida - 18463N-MT	0127	0012903-54.2017.8.16.0033
Felipe Strapasson - 80292N-PR	0225	0000370-91.2002.8.16.0129
Félix Cavina Silvério - 95626N-PR	0036	0000007-61.2018.8.16.0156
Fernanda Gabardo Pallú - 94778N-PR	0258	0000802-37.2015.8.16.0006
Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR	0050	0002342-56.2018.8.16.0058
Fernando Salvadego - 56960N-PR	0259	0061959-87.2019.8.16.0000
Fernando Viganó Cadorin - 73750N-PR	0110	0011520-04.2018.8.16.0131
Filipe Zandoná Gaspar Pinto - 87107N-PR	0081	0020204-83.2015.8.16.0013
Flávia Sartori Lazzarotto - 84702N-PR	0173	0008219-33.2019.8.16.0028
Florisvaldo Haroldo Anselmi - 19349N-PR	0122	0009892-28.2016.8.16.0170
Francielle Renata Luiz Rezner - 79738N-PR	0235	0032955-17.2016.8.16.0030
Francielle Santos Duarte - 72670N-PR	0064	0000706-51.2017.8.16.0006
Gabriel Murinelli Francisco - 60926N-PR	0260	0013449-73.2017.8.16.0045
Gabriel Rodrigues de Carvalho - 69986N-PR	0005	0009066-81.2018.8.16.0024
Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR	0210	0000722-63.2017.8.16.0116
Gardenia Fernandes Oliveira - 46466N-PR	0180	0000567-84.2017.8.16.0011
Gerônimo Antonio Defaveri - 41781N-PR	0034	0011937-88.2017.8.16.0131
Gerusa Erbano - 62472N-PR	0111	0001146-18.2015.8.16.0006
Gianne Caparica Camara - 42171N-PR	0005	0009066-81.2018.8.16.0024
Gilmar Jeferson Paludo - 32230N-PR	0063	0014490-25.2016.8.16.0170
Giordano Sadday Vilarinho Reinert - 26738N-PR	0116	0000357-72.2014.8.16.0129
Giovana Antunes de Melo - 87986N-PR	0224	0000648-77.2019.8.16.0006
Giuliana Larissa Pitthan de Oliveira Almeida Bueno - 56343N-PR	0205	0000133-77.2005.8.16.0056/1
	0211	0000133-77.2005.8.16.0056/2
Glaucia Iria Vieira Cintra Capello - 30880N-PR	0267	0000008-37.2017.8.16.0041
Guilherme Cazote Eliziário - 87097N-PR	0057	0000047-49.2010.8.16.0180
Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR	0242	0071458-53.2019.8.16.0014
Gustavo Tironi Malek - 87808N-PR	0164	0002643-46.2017.8.16.0055
Hamilton Pereira Zanella - 44863N-PR	0022	0000165-30.2016.8.16.0078
Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR	0043	0001907-82.2013.8.16.0147
Heber Sutili - 39372N-PR	0110	0011520-04.2018.8.16.0131
Heitor Cazionato Possani - 57762N-PR	0107	0000218-45.2018.8.16.0044
Helio Ideriha Junior - 28683N-PR	0148	0000475-22.2009.8.16.0065
Hugo Tetto Junior - 17017N-PR	0270	0030486-32.2019.8.16.0017
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0040	0020394-53.2019.8.16.0030
Icaro Ruschel Ribas - 74027N-PR	0015	0006914-66.2016.8.16.0174/1
Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR	0099	0009164-12.2015.8.16.0173
Ione Iurko - 59844N-PR	0002	0011280-09.2011.8.16.0083
Irineu Pimentel Pinto - 100019N-PR	0253	0000117-93.2014.8.16.0061
Isaias Morelli - 43446N-PR	0034	0011937-88.2017.8.16.0131
Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR	0220	0042310-73.2019.8.16.0021
Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR	0186	0001092-18.2016.8.16.0006
Izabela Borin - 76792N-PR	0091	0008532-61.2017.8.16.0190
Jacqueline da Silva Sari - 58928N-PR	0188	0006567-37.2016.8.16.0011
James de Moraes Mafra - 84715N-PR	0169	0003986-50.2019.8.16.0203
Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR	0252	0041890-74.2019.8.16.0019
Jefferson Augusto de Paula - 36702N-PR	0160	0003094-21.2009.8.16.0033
Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0256	0061878-41.2019.8.16.0000
Jefferson Kendy Makyama - 44354N-PR	0069	0001273-09.2017.8.16.0192/1
Jefferson Nascimento da Silva - 86750N-PR	0053	0002056-94.2019.8.16.0009
Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR	0159	0081623-72.2013.8.16.0014
	0167	0000006-17.2018.8.16.0014
Jeffrey Chiquini da Costa - 65371N-PR	0007	0000286-45.2005.8.16.0013
Jéssica Cathcart - 82566N-PR	0147	0003598-97.2017.8.16.0113
Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR	0221	0002526-62.2019.8.16.0030
Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR	0227	0003167-56.2014.8.16.0117
Joabe Santos Pedroso - 55631N-PR	0035	0003775-07.2014.8.16.0165
João Aurélio Stüpp - 48548N-PR	0217	0059196-16.2019.8.16.0000
João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR	0214	0000077-91.2019.8.16.0108
Johnny Willian da Silva - 51607N-PR	0003	0000672-68.2013.8.16.0151
Jose Carlos Portella Junior - 34790N-PR	0193	0006264-13.2014.8.16.0037
Jose Raki Theodoro Guimaraes - 35654N-PR	0112	0000526-37.2017.8.16.0070
Jose Roberto Sozza Junior - 74561N-PR	0262	0002232-81.2017.8.16.0126
Joseane Aparecida da Silva - 57100N-PR	0005	0009066-81.2018.8.16.0024
Josuel Pedroso da Luz - 58705N-PR	0086	0002657-18.2015.8.16.0114/1
Juliana de Andrade Colle Nunes Bretas - 30649N-PR	0023	0009326-02.2019.8.16.0000/1
Juliana Graciela Goes Militao da Silva Fabris - 35609N-PR	0060	0001452-98.2016.8.16.0184
Juliana Kolbe - 98114N-PR	0187	0003627-94.2019.8.16.0011
Juliano Pereira Brandalise - 51367N-PR	0151	0007331-31.2014.8.16.0031
Junior Rosin Bello - 87366N-PR	0175	0000402-74.2018.8.16.0052
Karina Duarte Silva - 97884N-PR	0088	0000059-85.2016.8.16.0137
Karina Leite Pereira - 87044N-PR	0065	0003261-22.2016.8.16.0056
Keli Daiana de Chaves Morelli - 75029N-PR	0034	0011937-88.2017.8.16.0131
Laertes Jose Sant'ana Costa Junior - 31363N-PR	0019	0001945-22.2015.8.16.0019
Laís Colussi Machado de Lima - 86236N-PR	0189	0009626-52.2017.8.16.0058/1
Laize Kosloski Andreatta - 82662N-PR	0060	0001452-98.2016.8.16.0184
Leonard Luiz Calizario - 64448N-PR	0078	0002074-80.2017.8.16.0011
Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR	0046	0003964-72.2013.8.16.0115
Leonardo Chrastek Sidinei - 74463N-PR	0237	0005566-70.2016.8.16.0058
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	0083	0002517-66.2019.8.16.0009
Liane Celina Oussaki de Almeida - 85479N-PR	0098	0007918-56.2017.8.16.0190
Lidiane Piletti - 68734N-PR	0125	0029420-56.2015.8.16.0017
Ligia Binati - 95790N-PR	0159	0081623-72.2013.8.16.0014
	0167	0000006-17.2018.8.16.0014
Lorhayne Padilha de Loyola - 87270N-PR	0180	0000567-84.2017.8.16.0011
Luana Esteche Nunes - 41057N-PR	0014	0018329-19.2018.8.16.0031
Lucas Adriano Pereira de Souza - 78425N-PR	0265	0000293-33.2013.8.16.0053
Lucas Andrey Battini - 82253N-PR	0242	0071458-53.2019.8.16.0014
Lucas de Oliveira Catafesta - 86881N-PR	0154	0013075-74.2016.8.16.0083
Lucas Yuzo Abe Tanaka - 65713N-PR	0183	0006261-38.2018.8.16.0160
Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR	0224	0000648-77.2019.8.16.0006
Luciana Zavattiere Cardoso Batata - 90717N-PR	0249	0003423-66.2017.8.16.0190
Luciano Vieira Carvalho - 89686N-PR	0134	0001158-43.2013.8.16.0025
Luiz Alberto Pereira Paixão - 52034N-PR	0130	0017790-54.2011.8.16.0013
Luiz Antonio Camara - 14917N-PR	0005	0009066-81.2018.8.16.0024
Luiz Antonio Favero - 41790N-SC	0118	0001219-20.2002.8.16.0014
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	0155	0013485-51.2017.8.16.0034
Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR	0184	0006239-35.2018.8.16.0174
Luiz Guilherme Leite - 33369N-PR	0200	0001178-86.2016.8.16.0006
Luiz Mazza - 30217N-PR	0009	0005050-73.2012.8.16.0031
Maikol Helinius da Silva Gil - 78984A-PR	0018	0003060-47.2017.8.16.0039
Marcel Ibrahim Dacome - 69770N-PR	0214	0000077-91.2019.8.16.0108
Marcelo Aparecido Camargo de Souza - 53582N-PR	0030	0045405-69.2018.8.16.0014
Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR	0186	0001092-18.2016.8.16.0006
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0114	0008684-61.2018.8.16.0130
Marcelo dos Reis - 60805N-PR	0077	0002145-35.2017.8.16.0156
Marcelo Gutervil - 29292N-PR	0197	0002516-51.2018.8.16.0095
Marcelo Luiz Pinto Vieira - 30425N-PR	0123	0004540-92.2017.8.16.0190
Marcia Antonia Procopiuk - 78819N-PR	0074	0000595-60.2014.8.16.0107
Marcia Teshima - 12202N-PR	0106	0028139-35.2019.8.16.0014
Marciano Egidio Branco Neto - 47136N-PR	0052	0003284-52.2011.8.16.0117
Marcio Alexandre de Castro Polido - 54397N-PR	0182	0001278-83.2019.8.16.0152
Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR	0205	0000133-77.2005.8.16.0056/1
	0211	0000133-77.2005.8.16.0056/2
Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR	0256	0061878-41.2019.8.16.0000
Marcos Felipe Negoseki - 83779N-PR	0146	0005944-98.2016.8.16.0034
Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR	0032	0001576-29.2017.8.16.0190
Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR	0024	0079843-29.2015.8.16.0014
Mariane de Matos Aquino - 96157N-PR	0171	0055419-23.2019.8.16.0000
Marinaldo Jose Rattes - 74022N-PR	0051	0002174-70.2017.8.16.0064
Marla Andrea Delvas Cruz - 79800N-PR	0196	0003508-37.2017.8.16.0098/1
Marli Chaves de Oliveira - 61557N-PR	0041	0033501-60.2019.8.16.0000
Maryelen Battistuz - 91748N-PR	0103	0002994-57.2016.8.16.0183
Matheus Aporta Pessoa - 85322N-PR	0141	0005996-63.2017.8.16.0130
Matheus Lucas Vieira da Silva - 94017N-PR	0090	0007608-64.2018.8.16.0077
Mauricio Ghettino - 33676N-PR	0174	0001573-04.2017.8.16.0181
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0012	0019635-82.2019.8.16.0000
	0181	0056321-73.2019.8.16.0000
Michele de Oliveira Candeira - 235887N-SP	0138	0027496-51.2017.8.16.0013
Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR	0051	0002174-70.2017.8.16.0064
Miklã'él Jhônatas Bendo Alves - 70679N-PR	0020	0002694-14.2017.8.16.0134
Mirela Ohpis - 86028N-PR	0102	0002398-17.2017.8.16.0158
Moacir Ferrari - 84236N-PR	0233	0018516-57.2018.8.16.0021
Moacyr Paulo Sega - 2263N-PR	0056	0001617-71.2013.8.16.0081
Murilo Henrique Pereira Jorge - 35165N-PR	0206	0058218-39.2019.8.16.0000
Murilo Tavares Bello - 80702N-PR	0095	0006372-52.2016.8.16.0011
Natália Bulla Stefano - 54358N-PR	0214	0000077-91.2019.8.16.0108
Nilton Ribeiro de Souza - 31232N-PR	0205	0000133-77.2005.8.16.0056/1
	0211	0000133-77.2005.8.16.0056/2
Nivaldo Moran - 7808N-PR	0224	0000648-77.2019.8.16.0006
Noemia de Mello - 74481N-PR	0117	0001475-51.2018.8.16.0159
Oesley Michels - 85042N-PR	0043	0001907-82.2013.8.16.0147
Omar José Baddauy - 3748N-PR	0171	0055419-23.2019.8.16.0000
Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR	0025	0003068-65.2013.8.16.0103
Osvaldo Calizario - 10287N-PR	0078	0002074-80.2017.8.16.0011
Paola Mansur Fadel - 81593N-PR	0156	0006230-40.2015.8.16.0025

Paula Maria Duarte de Souza - 39845N-PR	0022	0000165-30.2016.8.16.0078
Paulo Eduardo Fecchio dos Santos - 49252N-PR	0194	0057586-13.2019.8.16.0000
Paulo Roberto Almeida Britto Junior - 42592N-PR	0244	0001131-22.2019.8.16.0196
Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR	0050	0002342-56.2018.8.16.0058
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0010	0000851-42.2016.8.16.0136/1
	0042	0005772-30.2011.8.16.0165
	0059	0000764-20.2018.8.16.0006
Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR	0223	0005155-92.2017.8.16.0025
Priscila Serra Marcondes de Souza - 32787N-PR	0200	0001178-86.2016.8.16.0006
Rafael de Quadros da Rocha - 77213N-PR	0026	0014087-24.2016.8.16.0019
Rafael Scarpa Vieira - 65273N-PR	0123	0004540-92.2017.8.16.0190
Rafael Stelle - 44544N-PR	0116	0000357-72.2014.8.16.0129
Raphael Lopes Zavadniak - 81184N-PR	0075	0000861-42.2017.8.16.0107
Renan Gustavo Gomes Storer - 90790N-PR	0133	0000830-35.2019.8.16.0080/1
Renato Armiliato Dias - 85201N-PR	0069	0001273-09.2017.8.16.0192/1
Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR	0149	0001692-17.2010.8.16.0049
Ricardo José Bosco - 80693N-PR	0156	0006230-40.2015.8.16.0025
Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR	0058	0005931-62.2018.8.16.0056
Ricardo Kelter Daher - 47640N-PR	0028	0000376-55.2014.8.16.0169
Rita de Cassia Souza Costa Cuthma - 59885N-PR	0097	0035055-08.2017.8.16.0030
Robson Falchetti - 62802N-PR	0239	0000668-32.2013.8.16.0183
Robson Pereira dos Santos - 78317N-PR	0071	0007145-63.2017.8.16.0011
Rodrigo da Silva Guaiume - 65948N-PR	0176	0000301-75.2013.8.16.0096
Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR	0063	0014490-25.2016.8.16.0170
Rogério Costa da Silva - 68083N-PR	0177	0006590-35.2018.8.16.0165
Rogerio Vieira - 27916N-PR	0123	0004540-92.2017.8.16.0190
Rosilene Tonolli Kuchenbecker - 74831N-PR	0155	0013485-51.2017.8.16.0034
Ruan Rodrigo Maia Fonseca - 66175N-PR	0008	0006683-11.2015.8.16.0033
Ruan Wesley Pinto - 88319N-PR	0039	0001976-87.2017.8.16.0046
Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR	0231	0025321-26.2018.8.16.0021
Rui Barbosa - 53420N-PR	0016	0010358-42.2016.8.16.0131
Ruth Fernandes de Oliveira - 14013N-PR	0245	0000665-36.2018.8.16.0043
Rychard Heytor Merenda - 86196N-PR	0138	0027496-51.2017.8.16.0013
Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR	0228	0003455-08.2016.8.16.0190
Sara Regina Naszeniak - 82418N-PR	0150	0052700-68.2019.8.16.0000
Sebastião Donizetti Gonçalves - 347100N-SP	0231	0025321-26.2018.8.16.0021
Sergio Luis Taconi - 60986N-PR	0090	0007608-64.2018.8.16.0077
Silvana Cordeiro Corrêa - 73718N-PR	0144	0001066-31.2016.8.16.0067
Simeão Sampaio de Paula - 55803N-PR	0192	0000400-22.2018.8.16.0144
Soraya de Souza Loura - 93121N-PR	0027	0010995-91.2018.8.16.0011
Taicir Antonietti Cunha - 88462N-PR	0157	0015951-93.2018.8.16.0030
Tássia Tahiza Camargo Bueno - 89175N-PR	0229	0001290-52.2008.8.16.0033
Tatiana Lazzaris - 74961N-PR	0226	0026507-16.2015.8.16.0013
Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR	0008	0006683-11.2015.8.16.0033
	0136	0002991-65.2018.8.16.0108
Tatiane Cristina Brecailo Pereira - 76485N-PR	0017	0001345-73.2019.8.16.0176
Tauane Steff de Lima - 72886N-PR	0096	0000005-41.2018.8.16.0011
Tayla Cristian Marino Sanches - 84057N-PR	0088	0000059-85.2016.8.16.0137
Tedi Oussaki de Almeida - 77243N-PR	0132	0003439-29.2016.8.16.0069
Thais Patricia de Almeida Malentaqui - 85490N-PR	0168	0001679-12.2013.8.16.0017
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0255	0022737-70.2019.8.16.0014
Thiago Koltun Ajuz - 50817N-PR	0251	0000805-62.2019.8.16.0196
Thiago Stanhaus - 60453N-PR	0073	0024126-13.2017.8.16.0030
Thiers Andregotti - 60104N-PR	0015	0006914-66.2016.8.16.0174/1
Thomas Luiz Pierozan - 43548N-PR	0063	0014490-25.2016.8.16.0170
Tiago Velloso Rodrigues - 77644N-PR	0055	0021844-31.2019.8.16.0030
Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR	0223	0005155-92.2017.8.16.0025
Tuanny Semprebon Magni - 95958N-PR	0189	0009626-52.2017.8.16.0058/1
Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR	0179	0056210-89.2019.8.16.0000
Valeria da Silveira Muller - 22888N-PR	0013	0002039-89.2017.8.16.0086
Valmir de Cól - 62701N-PR	0222	0059470-77.2019.8.16.0000
Vanderlei José Follador - 15034N-PR	0154	0013075-74.2016.8.16.0083
Vania Maria Forlin - 11932N-PR	0021	0000778-58.2017.8.16.0064
	0027	0010995-91.2018.8.16.0011
	0029	0025197-35.2017.8.16.0035
	0033	0001849-60.2017.8.16.0011
	0038	0001170-87.2019.8.16.0044
	0045	0015470-38.2019.8.16.0017
	0054	0007339-25.2016.8.16.0035
	0062	0000485-09.2017.8.16.0058
	0072	0013198-29.2019.8.16.0031
	0076	0005399-78.2013.8.16.0019
	0079	0000328-10.2019.8.16.0044
	0128	0000458-51.2018.8.16.0006
	0137	0003708-45.2019.8.16.0075
	0142	0017299-12.2019.8.16.0031
	0145	0000206-61.2000.8.16.0044
	0152	0013821-37.2016.8.16.0019
	0153	0017719-17.2019.8.16.0031
	0162	0018679-70.2015.8.16.0044
	0172	0000149-27.2017.8.16.0083
	0187	0003627-94.2019.8.16.0011
	0198	0033858-47.2019.8.16.0030
	0202	0034570-37.2019.8.16.0030
	0208	0005550-19.2016.8.16.0058
	0209	0009491-46.2018.8.16.0174
	0213	0034814-63.2019.8.16.0030
	0219	0006945-23.2019.8.16.0064
	0232	0002374-83.2018.8.16.0083
	0241	0000375-89.2019.8.16.0203
	0246	0002212-10.2017.8.16.0088
	0247	0006327-43.2019.8.16.0011
	0248	0035992-95.2019.8.16.0014
	0251	0000805-62.2019.8.16.0196
	0254	0000366-44.2016.8.16.0006
Victor Aleksei Cuthma - 73136N-PR	0097	0035055-08.2017.8.16.0030
Vinícius de Melo Silva - 92576N-PR	0161	0000590-43.2019.8.16.0081
Vinícius Sturaro de Almeida - 80692N-PR	0156	0006230-40.2015.8.16.0025
Vivian Graciele Seibel - 63776N-PR	0068	0000272-11.2012.8.16.0112
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0101	0001106-02.2016.8.16.0006/1
Waldemar Thives Schnepper - 63220N-PR	0188	0006567-37.2016.8.16.0011
Walter Bruns Neto - 74806N-PR	0061	0000220-27.2012.8.16.0011
Wandressa Alves Rangão - 67681N-PR	0082	0021991-91.2018.8.16.0030
Welison Wessling - 83212N-PR	0124	0001809-51.2017.8.16.0117
Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva - 78307N-PR	0115	0003920-12.2011.8.16.0119
Willian César da Silva - 76344N-PR	0035	0003775-07.2014.8.16.0165
Wilton Silva Longo - 7039N-PR	0140	0000468-44.2011.8.16.0070

0001 0000723-29.2013.8.16.0006/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000723-29.2013.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Fabricio Pereira dos Santos.
Advogado: Eurolino Sechinel dos Reis - 29428N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0002 0011280-09.2011.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011280-09.2011.8.16.0083 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Diego Biazibetti dos Santos.
Advogado: Ione Iurko - 59844N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0003 0000672-68.2013.8.16.0151 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000672-68.2013.8.16.0151 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Diemerson Pereira Oliveira, Luiz Pires Nogueira Neto.
Advogado: Edilson Aparecido Pereira Peixoto - 43362N-PR, Johnny Willian da Silva - 51607N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0004 0001096-11.2011.8.16.0045 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0001096-11.2011.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Nilton César dos Santos Dias.
Advogado: Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0005 0009066-81.2018.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0009066-81.2018.8.16.0024 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: M.A.C., S.M..
Advogado: Gabriel Rodrigues de Carvalho - 69986N-PR, Gianne Caparica Camara - 42171N-PR, Joseane Aparecida da Silva - 57100N-PR, Luiz Antonio Camara - 14917N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0006 0005143-57.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0005143-57.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Lauro Paim Leal.

Advogado: Ana Paula da Silveira Bueno de Moraes - 83558N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0007 0000286-45.2005.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000286-45.2005.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: A.d.S.S..
Advogado: Jeffrey Chiquini da Costa - 65371N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0008 0006683-11.2015.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0006683-11.2015.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Rogério Cardoso, Ruan Rodrigo Maia Fonseca.
Advogado: Ruan Rodrigo Maia Fonseca - 66175N-PR, Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0009 0005050-73.2012.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0005050-73.2012.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Leandro Paz de Lima.
Advogado: Edson Goncalves - 38291N-PR, Luiz Mazza - 30217N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0010 0000851-42.2016.8.16.0136/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Criminal de Pitanga.
Ação Originária: 0000851-42.2016.8.16.0136 - Ação Penal de Competência do Júri.
Embargante: Vilmar Fumiske dos Santos.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0011 0003259-09.2015.8.16.0017/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Maringá.
Ação Originária: 0003259-09.2015.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Embargante: Raul Barbosa Verissimo.
Advogado: Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0012 0019635-82.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0010320-05.2017.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Anderson Machado.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0013 0002039-89.2017.8.16.0086 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0002039-89.2017.8.16.0086 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Silvio Alves Ferreira da Silva.
Advogado: Valeria da Silveira Muller - 22888N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0014 0018329-19.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0018329-19.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Karla Thalyta Gadens Lara.
Advogado: Luana Esteche Nunes - 41057N-PR.
Apelado: Diego Lopes Machado e Silva.
Advogado: Elcio Jose Melhem - 7169N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0015 0006914-66.2016.8.16.0174/1 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.
Ação Originária: 0006914-66.2016.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Gleidson Alves Santos, Joao Gomercindo Santos, Kennedy Alves Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Wesley Clair Fernandes Maia.
Advogado: Icaro Ruschel Ribas - 74027N-PR, Thiers Andregotti - 60104N-PR.
Apelado: Gleidson Alves Santos, Joao Gomercindo Santos, Kennedy Alves Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Wesley Clair Fernandes Maia.
Advogado: Icaro Ruschel Ribas - 74027N-PR, Thiers Andregotti - 60104N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0016 0010358-42.2016.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pato Branco.
Ação Originária: 0010358-42.2016.8.16.0131 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Moises Albiero.
Advogado: Aline Martins Pinto - 89349N-PR, Rui Barbosa - 53420N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0017 0001345-73.2019.8.16.0176 - Petição Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001345-73.2019.8.16.0176 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Ricardo Antonio da Silva.
Advogado: Tatiane Cristina Brecailo Pereira - 76485N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0018 0003060-47.2017.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0003060-47.2017.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Clodoaldo Lauro.
Advogado: Maikol Helinius da Silva Gil - 78984A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0019 0001945-22.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001945-22.2015.8.16.0019 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ederson Faix Wolff.
Advogado: Laertes Jose Sant'ana Costa Junior - 31363N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Robson de Freitas Ferreira.
Advogado: Felipe Althaus - 62542N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0020 0002694-14.2017.8.16.0134 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0002694-14.2017.8.16.0134 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Eliel Rosa de Jesus.
Advogado: Miklã'él Jhônatas Bendo Alves - 70679N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0021 0000778-58.2017.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0000778-58.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Pedro Ramos.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0022 0000165-30.2016.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0000165-30.2016.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose dos Santos Cardoso.
Advogado: Fabio Antonio Maximiano de Souza - 31351N-PR, Hamilton Pereira Zanella - 44863N-PR, Paula Maria Duarte de Souza - 39845N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0023 0009326-02.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira.
Ação Originária: 0000803-65.2019.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Embargante: M.P.d.E.d.P..
Embargado: D.C.C..
Advogado: Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR, Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR, Andre Luis Pontarolli - 38487N-PR, Caio Fortes de Matheus - 36002N-PR, Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR, Eduardo Ribeiro Caldas - 32153N-PR, Juliana de Andrade Colle Nunes Bretas - 30649N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0024 0079843-29.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0079843-29.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Donizete Pagotti.
Advogado: Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0025 0003068-65.2013.8.16.0103 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0003068-65.2013.8.16.0103 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jean Luiz Tenorio Ribeiro.
Advogado: Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0026 0014087-24.2016.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014087-24.2016.8.16.0019 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Leonardo Eldberg.

Advogado: Rafael de Quadros da Rocha - 77213N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0027 0010995-91.2018.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0010995-91.2018.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: J.d.S.S..
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: C.C.d.S..
Advogado: Soraya de Souza Loura - 93121N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0028 0000376-55.2014.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0000376-55.2014.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Gilberto Nunes Balbino.
Advogado: Ricardo Kelter Daher - 47640N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0029 0025197-35.2017.8.16.0035 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0025197-35.2017.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Arivau de Lara de Lara.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0030 0045405-69.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0045405-69.2018.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Anderson dos Reis Alves, Waldiney Aparecido de Deus.
Advogado: Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR, André Luiz Gonçalves Salvador - 14204N-PR, Marcelo Aparecido Camargo de Souza - 53582N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0031 0000022-81.2015.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Umuarama.
Ação Originária: 0000022-81.2015.8.16.0173 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Michel de Jesus Teodoro.
Advogado: Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0032 0001576-29.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0001576-29.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wendell Resende Elizio.
Advogado: Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0033 0001849-60.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0001849-60.2017.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Felipe Augusto Schmitt.
Advogado: Adonai Jasluk - 30686N-PR.
Apelado: Josiane de Moura.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0034 0011937-88.2017.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0011937-88.2017.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jhonatan Gardiano de Souza.
Advogado: Gerônimo Antonio Defaveri - 41781N-PR, Isaias Morelli - 43446N-PR, Keli Daiana de Chaves Morelli - 75029N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0035 0003775-07.2014.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003775-07.2014.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Valdenir Gonçalves.
Advogado: Joabe Santos Pedroso - 55631N-PR, Willian César da Silva - 76344N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0036 0000007-61.2018.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000007-61.2018.8.16.0156 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Orlando Batista Damacena.
Advogado: Félix Cavina Silvério - 95626N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0037 0000045-93.2019.8.16.0138 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Criminal de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000045-93.2019.8.16.0138 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Andre Mateus da Silva Spolaor.
Advogado: Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0038 0001170-87.2019.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0001170-87.2019.8.16.0044 - Inquérito Policial.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Josemar de Oliveira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0039 0001976-87.2017.8.16.0046 - Apelação Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0001976-87.2017.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Julio do Carmo de Melo.
Advogado: Ruan Wesley Pinto - 88319N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0040 0020394-53.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020394-53.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luciano dos Santos.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0041 0033501-60.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Londrina.
Ação Originária: 0006489-15.2008.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Luiz Fernando Aparecido de Oliveira.
Advogado: Marli Chaves de Oliveira - 61557N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0042 0005772-30.2011.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005772-30.2011.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdemir Teixeira Soares.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0043 0001907-82.2013.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001907-82.2013.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Benoni Pask Neto.
Advogado: Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Oesley Michels - 85042N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0044 0002137-06.2015.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0002137-06.2015.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adriano Alves.
Advogado: Breno Henrique Teobaldo Arali - 46005N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0045 0015470-38.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0015470-38.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Paulo Henrique Lopes Filho.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0046 0003964-72.2013.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Matelândia.
Ação Originária: 0003964-72.2013.8.16.0115 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Willian Giovane Profiro.
Advogado: Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0047 0000060-85.2019.8.16.0098 - Apelação Criminal

Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000060-85.2019.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Willian Marques da Silva.
Advogado: Eric Bortoletto Fontes - 92231N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0048 0009124-64.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0009124-64.2018.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luan Rocha da Silva.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0049 0006349-57.2018.8.16.0037 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0006349-57.2018.8.16.0037 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: A.B.d.S.J..
Advogado: Alan Alves - 92201N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0050 0002342-56.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002342-56.2018.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Edinelson Aparecido da Silva.
Advogado: Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0051 0002174-70.2017.8.16.0064 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0002174-70.2017.8.16.0064 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Cassio Augusto Mascarenhas, Marcio Elias Mascarenhas.
Advogado: Marinaldo Jose Rattes - 74022N-PR, Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR.
Interessado: Joaquim Roberto Mascarenhas.
Advogado: Alexandre Postiglione Buhrer - 25633N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0052 0003284-52.2011.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Medianeira.
Ação Originária: 0003284-52.2011.8.16.0117 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Sidinei Jose Alves.
Advogado: Marciano Egidio Branco Neto - 47136N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0053 0002056-94.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0002056-94.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Cristiano Fontana da Silva.
Advogado: Jefferson Nascimento da Silva - 86750N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0054 0007339-25.2016.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007339-25.2016.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Osvaldo Antunes da Silva Filho.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0055 0021844-31.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021844-31.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Sergio Lang da Silva.
Advogado: Tiago Velloso Rodrigues - 77644N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0056 0001617-71.2013.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Faxinal.
Ação Originária: 0001617-71.2013.8.16.0081 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Tatiane de Souza Ribeiro.
Advogado: Moacyr Paulo Sega - 2263N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0057 0000047-49.2010.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0000047-49.2010.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Armando Gomes Marques.
Advogado: Guilherme Cazote Eliziário - 87097N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0058 0005931-62.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0005931-62.2018.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Genilson Cleverton Palmeira dos Santos.
Advogado: Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0059 0000764-20.2018.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000764-20.2018.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Evaldo Francisco Paixão.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0060 0001452-98.2016.8.16.0184 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001452-98.2016.8.16.0184 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.R.d.R..
Advogado: Laize Kosloski Andreatta - 82662N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: L.E.P.R., R.F.P..
Advogado: Juliana Graciela Goes Militao da Silva Fabris - 35609N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0061 0000220-27.2012.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000220-27.2012.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Walter Bruns Neto.
Advogado: Walter Bruns Neto - 74806N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0062 0000485-09.2017.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000485-09.2017.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Aparecido Penha de Oliveira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0063 0014490-25.2016.8.16.0170 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0014490-25.2016.8.16.0170 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Inacio Jose Hammes.
Advogado: Delmar Marino Hoffmann - 29709N-PR, Gilmar Jeferson Paludo - 32230N-PR, Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR, Thomas Luiz Pierozan - 43548N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0064 0000706-51.2017.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000706-51.2017.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Fernando Henrique Vieira Neves.
Advogado: Francielle Santos Duarte - 72670N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0065 0003261-22.2016.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0003261-22.2016.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alvaro Leite Pereira.
Advogado: Karina Leite Pereira - 87044N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0066 0000736-83.2013.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Medianeira.
Ação Originária: 0000736-83.2013.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdeir Alves da Cruz.
Advogado: Amauri Garcia Miranda - 24519N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0067 0000565-71.2016.8.16.0166 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0000565-71.2016.8.16.0166 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Elias de Souza.
Advogado: Eduardo Mendes Alves Pereira - 11432N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0068 0000272-11.2012.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000272-11.2012.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Isaias dos Santos.
Advogado: Vivian Graciele Seibel - 63776N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0069 0001273-09.2017.8.16.0192/1 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Nova Aurora.
Ação Originária: 0001273-09.2017.8.16.0192 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: T.A.d.S.L..
Advogado: Jefferson Kendy Makyama - 44354N-PR, Renato Armiliato Dias - 85201N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0070 0007044-26.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0007044-26.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Luiz Carlos Baptista.
Advogado: Edvaldo Capassi - 29817N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0071 0007145-63.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0007145-63.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Yabna Ferreira N' Tchala.
Advogado: Robson Pereira dos Santos - 78317N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Yabna Ferreira N' Tchala.
Advogado: Robson Pereira dos Santos - 78317N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0072 0013198-29.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0013198-29.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Guilherme Nascimento Ferreira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0073 0024126-13.2017.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024126-13.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Alderci Pereira da Silva.
Advogado: Thiago Stanhaus - 60453N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0074 0000595-60.2014.8.16.0107 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Ação Originária: 0000595-60.2014.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Marco Antonio Rosi Salles.
Advogado: Marcia Antonia Procopiuk - 78819N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0075 0000861-42.2017.8.16.0107 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Ação Originária: 0000861-42.2017.8.16.0107 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Paulo Cesar Vieira da Silva.
Advogado: Raphael Lopes Zavadniak - 81184N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0076 0005399-78.2013.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005399-78.2013.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Cristiane Machado.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0077 0002145-35.2017.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0002145-35.2017.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcelo Florencio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marcelo dos Reis - 60805N-PR.
Apelado: Marcelo Florencio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marcelo dos Reis - 60805N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0078 0002074-80.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0002074-80.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: S.A.d.O..
Advogado: Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR, Leonard Luiz Calizario - 64448N-PR, Osvaldo Calizario - 10287N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0079 0000328-10.2019.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000328-10.2019.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Anderson Francisco Araujo.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0080 0000804-39.2015.8.16.0060 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0000804-39.2015.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Hewerton Andre Horst.
Advogado: Eliton Rafael Sanches Alves - 69931N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0081 0020204-83.2015.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0020204-83.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Diego Maradona da Silva Saes.
Advogado: Filipe Zandoná Gaspar Pinto - 87107N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0082 0021991-91.2018.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021991-91.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Marcelo Facioli Furtado.
Advogado: Wandressa Alves Rangão - 67681N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0083 0002517-66.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002517-66.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Izac Martins dos Santos.
Advogado: Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0084 0006247-84.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006247-84.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: João Batista da Rosa.
Advogado: Alus Natal Alessi - 24633N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0085 0005021-12.2019.8.16.0117 - Petição Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Medianeira.
Ação Originária: 0005021-12.2019.8.16.0117 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Valdeir Alves da Cruz.
Advogado: Amauri Garcia Miranda - 24519N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0086 0002657-18.2015.8.16.0114/1 - Apelação Criminal
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0002657-18.2015.8.16.0114 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Fabiano Aparecido Baracho.
Advogado: Josuel Pedroso da Luz - 58705N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0087 0002279-47.2017.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0002279-47.2017.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Claudeci Donizete Campos.
Advogado: Daniel Pereira Fonte Boa - 303331N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0088 0000059-85.2016.8.16.0137 - Apelação Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0000059-85.2016.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Amon Duarte Silva.
Advogado: Karina Duarte Silva - 97884N-PR, Tayla Cristian Marino Sanches - 84057N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0089 0005415-85.2015.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0005415-85.2015.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jamir Theodoro Lourenço.
Advogado: Aryon Jakson Schwinden - 45419N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0090 0007608-64.2018.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007608-64.2018.8.16.0077 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.d.S.P..
Advogado: Matheus Lucas Vieira da Silva - 94017N-PR, Sergio Luis Taconi - 60986N-PR.
Interessado: A.N.d.S.P..
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0091 0008532-61.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0008532-61.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Thiago Machado.
Advogado: Izabela Borin - 76792N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0092 0000886-24.2019.8.16.0127 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000886-24.2019.8.16.0127 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Aparecido Greszezechem do Nascimento.
Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0093 0014205-88.2011.8.16.0014/1 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Londrina.
Ação Originária: 0014205-88.2011.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Marcio da Silva.
Advogado: Daniel Camacho Pontremolez - 96811N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0094 0007426-59.2017.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007426-59.2017.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Claudio Luiz de Miranda Junior.
Advogado: Cristian André Sulzbacher Kasper - 32476N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0095 0006372-52.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006372-52.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Kathia Caroline dos Santos.
Advogado: Murilo Tavares Bello - 80702N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Oiala dos Santos Rodrigues.
Advogado: Alcir de Jesus Cordeiro - 81478N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0096 0000005-41.2018.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000005-41.2018.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Lirio Wilson dos Santos.
Advogado: Tauane Steff de Lima - 72886N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0097 0035055-08.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035055-08.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Clemar Miguel Eckhardt.
Advogado: Rita de Cassia Souza Costa Cuthma - 59885N-PR, Victor Aleksei Cuthma - 73136N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0098 0007918-56.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0007918-56.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Paulo Cezar Romero.
Advogado: Liane Celina Oussaki de Almeida - 85479N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0099 0009164-12.2015.8.16.0173 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0009164-12.2015.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Valdinei Franco dos Santos.
Advogado: Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0100 0005325-68.2018.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005325-68.2018.8.16.0077 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcos Roberto Russo.
Advogado: Denise Regina de Souza Bonotto - 48280N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0101 0001106-02.2016.8.16.0006/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001106-02.2016.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Juliano Gonçalves, Vagner Roque Veloso Pinheiro.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0102 0002398-17.2017.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002398-17.2017.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Osdoski Faria.
Advogado: Mirela Ohpis - 86028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0103 0002994-57.2016.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0002994-57.2016.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Idair de Vasconcellos.
Advogado: Maryelen Battistuz - 91748N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0104 0002388-74.2015.8.16.0050 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002388-74.2015.8.16.0050 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcos Paulo Orozimbo.
Advogado: Bruna Caroline Fialho Pereira - 63852N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0105 0000655-40.2017.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000655-40.2017.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ranow Felipe Lara Simões.
Advogado: Antonio Ferreira - 35139N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0106 0028139-35.2019.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0028139-35.2019.8.16.0014 - Pedido de Prisão Preventiva.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Marco Aurelio Pereira.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0107 0000218-45.2018.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000218-45.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Rodrigo Estrada Rasera.
Advogado: Heitor Cazionato Possani - 57762N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0108 0002950-73.2017.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0002950-73.2017.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Pablo William Elias.
Advogado: Bruno Gimenes DI Lascio - 74449N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0109 0001155-47.2019.8.16.0100 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001155-47.2019.8.16.0100 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Miguel Valdeci Boachack.
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0110 0011520-04.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.

Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0011520-04.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wayner da Cruz Sousa.
Advogado: Fernando Viganó Cadorin - 73750N-PR, Heber Sutili - 39372N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0111 0001146-18.2015.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001146-18.2015.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Fabio Peixoto Machado.
Advogado: Gerusa Erbano - 62472N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0112 0000526-37.2017.8.16.0070 - Apelação Criminal
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Criminal de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000526-37.2017.8.16.0070 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Felipe Soares Bruning.
Advogado: Jose Raki Theodoro Guimaraes - 35654N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0113 0009463-57.2017.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0009463-57.2017.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diony Camara Viana.
Advogado: Augusto Henrique Cerdeira Braga - 76741N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0114 0008684-61.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0008684-61.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Claudemir Trindade de Souza.
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0115 0003920-12.2011.8.16.0119 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003920-12.2011.8.16.0119 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Paulo Sergio Monteiro.
Advogado: Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva - 78307N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0116 0000357-72.2014.8.16.0129 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0000357-72.2014.8.16.0129 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Augusto Araujo Dantas.
Advogado: Giordano Sadday Vilarinho Reinert - 26738N-PR, Rafael Stelle - 44544N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0117 0001475-51.2018.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001475-51.2018.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabiano Zuse.
Advogado: Noemia de Mello - 74481N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0118 0001219-20.2002.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0001219-20.2002.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Elizeu Alves.
Advogado: Luiz Antonio Favero - 41790N-SC.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0119 0003300-66.2018.8.16.0147 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003300-66.2018.8.16.0147 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Juliano dos Santos Machado.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0120 0000248-75.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000248-75.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: F.G.R.d.O..
Advogado: Dionatan Fernando Sozo - 71670N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0121 0029143-59.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029143-59.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Renato Saúl Gomes.
Advogado: Airton José de Jesus - 94091N-PR, Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0122 0009892-28.2016.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0009892-28.2016.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rafael Cesar Chagas.
Advogado: Florisvaldo Haroldo Anselmi - 19349N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0123 0004540-92.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0004540-92.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rosilene Maria da Silva.
Advogado: Aristeu Vieira - 16573N-PR, Rafael Scarpa Vieira - 65273N-PR, Rogerio Vieira - 27916N-PR.
Apelado: Reinaldo Bailo.
Advogado: Marcelo Luiz Pinto Vieira - 30425N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0124 0001809-51.2017.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0001809-51.2017.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Diego Fernandes dos Santos.
Advogado: Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR, Welison Wessling - 83212N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0125 0029420-56.2015.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0029420-56.2015.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcio Aparecido dos Santos.
Advogado: Lidiane Piletti - 68734N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0126 0006336-09.2014.8.16.0034 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0006336-09.2014.8.16.0034 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Juliano Rodrigues de Carvalho.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0127 0012903-54.2017.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhais.
Ação Originária: 0012903-54.2017.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Pericles de Santana Pereira.
Advogado: Felipe Slompo de Almeida - 18463N-MT.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0128 0000458-51.2018.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000458-51.2018.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Andrezza Coito.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0129 0000264-85.2017.8.16.0006/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000264-85.2017.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Chrisler Juliano da Silva.
Advogado: Airton Adonsk Junior - 94154N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0130 0017790-54.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0017790-54.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renerson Miranda de Lima.
Advogado: Alcenir Teixeira - 50626N-PR, Luiz Alberto Pereira Paixão - 52034N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0131 0008809-66.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0008809-66.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wesley Queiroz de Oliveira.
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0132 0003439-29.2016.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0003439-29.2016.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rogerio Geronimo Beltrame.
Advogado: Tedi Oussaki de Almeida - 77243N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0133 0000830-35.2019.8.16.0080/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000830-35.2019.8.16.0080 - Recurso em Sentido Estrito.
Embargante: Paulo Roberto Proença dos Santos.
Advogado: Renan Gustavo Gomes Storer - 90790N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0134 0001158-43.2013.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0001158-43.2013.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcelo Pereira da Silva.
Advogado: Luciano Vieira Carvalho - 89686N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0135 0002947-87.2019.8.16.0180 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0002947-87.2019.8.16.0180 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Diego Bittencourt Lopes.
Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0136 0002991-65.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002991-65.2018.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Delmiro da Silva.
Advogado: Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0137 0003708-45.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003708-45.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Arlei Moises.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0138 0027496-51.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0027496-51.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Juliano Castro Teixeira.
Advogado: Michele de Oliveira Candeira - 235887N-SP, Rychard Heytor Merenda - 86196N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0139 0002724-49.2015.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002724-49.2015.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: David Djalma Rodrigues.
Advogado: Alcides Galiciolli Filho - 16582N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0140 0000468-44.2011.8.16.0070 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Criminal de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000468-44.2011.8.16.0070 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Fabiano de Matos dos Santos.
Advogado: Wilton Silva Longo - 7039N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0141 0005996-63.2017.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0005996-63.2017.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Lidir Lowe.
Advogado: Matheus Aporta Pessoa - 85322N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0142 0017299-12.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0017299-12.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eliel Peres de Lacerda.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0143 0001771-88.2012.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0001771-88.2012.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Gerson Ernando de Oliveira.
Advogado: Bernardo Nastaniec de Carvalho - 91916N-PR, Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0144 0001066-31.2016.8.16.0067 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001066-31.2016.8.16.0067 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Alceu Machado.
Advogado: Silvana Cordeiro Corrêa - 73718N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0145 0000206-61.2000.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000206-61.2000.8.16.0044 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: João Rita Lopes.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0146 0005944-98.2016.8.16.0034 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0005944-98.2016.8.16.0034 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Felipe Jonathan de Witte.
Advogado: Marcos Felipe Negoseki - 83779N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0147 0003598-97.2017.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0003598-97.2017.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alessandro da Silva Bernardino.
Advogado: Jéssica Cathcart - 82566N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0148 0000475-22.2009.8.16.0065 - Apelação Criminal
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.
Ação Originária: 0000475-22.2009.8.16.0065 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Pissolitto.
Advogado: Alline Emanuele de Oliveira Frias - 47772N-PR, Helio Ideriha Junior - 28683N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0149 0001692-17.2010.8.16.0049 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001692-17.2010.8.16.0049 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ester Tavares, Florivaldo Januario da Silva.
Advogado: Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR, Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0150 0052700-68.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Capanema.
Ação Originária: 0000445-96.2009.8.16.0061 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Claudio Cezar da Silva.
Advogado: Aline Labonde - 81270N-PR, Sara Regina Naszeniak - 82418N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0151 0007331-31.2014.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0007331-31.2014.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Emanoel Marcon Filho.
Advogado: Juliano Pereira Brandalise - 51367N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0152 0013821-37.2016.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013821-37.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Leandro Dubiela.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0153 0017719-17.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0017719-17.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Hermeson Padilha.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0154 0013075-74.2016.8.16.0083 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013075-74.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Juniomar Silva de Oliveira.
Advogado: Anderson Pierri Weiler - 62655N-PR, Lucas de Oliveira Catafesta - 86881N-PR, Vanderlei José Follador - 15034N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0155 0013485-51.2017.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0013485-51.2017.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Diemys Cavalli Honorato.
Advogado: Rosilene Tonolli Kuchenbecker - 74831N-PR.
Apelado: Juliana Soares Fragoso Ramos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0156 0006230-40.2015.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0006230-40.2015.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Neide Maria da Silva.
Advogado: Eduardo Rodrigues - 76438N-PR, Paola Mansur Fadel - 81593N-PR, Ricardo José Bosco - 80693N-PR, Vinícius Sturaro de Almeida - 80692N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Valdevino Vitorio dos Anjos.
Advogado: Elir Aparecida da Silva Gugelmin - 77837N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0157 0015951-93.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015951-93.2018.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Bruno Guilherme Goldani.
Advogado: Elizandro Aguirre - 47023N-PR, Taicir Antonietti Cunha - 88462N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0158 0012356-40.2018.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0012356-40.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Antonio Humia Dorrio.
Advogado: Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR, Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR, Andre Luis Pontarolli - 38487N-PR, Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR.
Recorrido: Eduardo Regis Junckes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo de Ávila Martins - 42256N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0159 0081623-72.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0081623-72.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eraldo Heleno Matias, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR.
Interessado: Ilda Maciel Viana Matias, Kerolay Stefani Matias.
Advogado: Aílla Fiori Lopes - 89401N-PR, Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Debora Fernanda Piva dos Santos - 98392N-PR, Ligia Binati - 95790N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0160 0003094-21.2009.8.16.0033 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0003094-21.2009.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ederson Maximiano Kszyvy.
Advogado: Jefferson Augusto de Paula - 36702N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0161 0000590-43.2019.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0000590-43.2019.8.16.0081 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademir Alves dos Santos.
Advogado: Vinícius de Melo Silva - 92576N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0162 0018679-70.2015.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0018679-70.2015.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Celso Rodrigo de Oliveira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0163 0005536-20.2018.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0005536-20.2018.8.16.0105 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Apelante: Alveri Martins do Prado.
Advogado: Eder Pecini Mei - 63323N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0164 0002643-46.2017.8.16.0055 - Apelação Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0002643-46.2017.8.16.0055 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wellington Alves da Luz.
Advogado: Gustavo Tironi Malek - 87808N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0165 0001672-56.2018.8.16.0110/1 - Apelação Criminal
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001672-56.2018.8.16.0110 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Felipe Cesar Moraes.
Advogado: Danilo Casagrande Monteiro - 91763N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0166 0026254-28.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0026254-28.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maicon Junior de Moura.
Advogado: Enoque Alves de Jesus - 64261N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0167 0000006-17.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000006-17.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Roberto Massoletto Scarparo.
Advogado: Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Roberto Massoletto Scarparo.
Advogado: Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR.
Interessado: Vanilda Alves.
Advogado: Aílla Fiori Lopes - 89401N-PR, Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Debora Fernanda Piva dos Santos - 98392N-PR, Ligia Binati - 95790N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0168 0001679-12.2013.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0001679-12.2013.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jose Carlos Alexandrino, Maike Pedro dos Santos.
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR, Thais Patricia de Almeida Malentaqui - 85490N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0169 0003986-50.2019.8.16.0203 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003986-50.2019.8.16.0203 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: D.C.L.d.J..
Advogado: James de Moraes Mafra - 84715N-PR.
Apelado: L.d.S., M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0170 0021501-74.2015.8.16.0030/2 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021501-74.2015.8.16.0030 - Crimes Ambientais.
Embargante: João de Deus Cunha Paz.
Advogado: Anizio Jorge da Silva Moura - 28082N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0171 0055419-23.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0004641-80.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Jupiter Villoz Silveira.
Advogado: Mariane de Matos Aquino - 96157N-PR, Omar José Baddauy - 3748N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0172 0000149-27.2017.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000149-27.2017.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademir da Silva.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0173 0008219-33.2019.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.

Ação Originária: 0008219-33.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: João Carlos Lopes.
Advogado: Flávia Sartori Lazzarotto - 84702N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0174 0001573-04.2017.8.16.0181 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0001573-04.2017.8.16.0181 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Milton José dos Santos.
Advogado: Mauricio Ghettino - 33676N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0175 0000402-74.2018.8.16.0052 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Barracão.
Vara: Vara Criminal de Barracão.
Ação Originária: 0000402-74.2018.8.16.0052 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Geovani Felipe da Rosa.
Advogado: Junior Rosin Bello - 87366N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0176 0000301-75.2013.8.16.0096 - Apelação Criminal
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Criminal de Iretama.
Ação Originária: 0000301-75.2013.8.16.0096 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Breno do Nascimento de Quadros.
Advogado: Rodrigo da Silva Guaiume - 65948N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0177 0006590-35.2018.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006590-35.2018.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo de França Rutte.
Advogado: Rogério Costa da Silva - 68083N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0178 0009086-32.2019.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0009086-32.2019.8.16.0026 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Marcelo de Albuquerque Andrade.
Advogado: André Luis Romero de Souza - 50530N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0179 0056210-89.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0001901-23.2019.8.16.0161 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: G.A.L., M.M.T..
Advogado: Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0180 0000567-84.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000567-84.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: E.F.N..
Advogado: Gardenia Fernandes Oliveira - 46466N-PR, Lorhayne Padilha de Loyola - 87270N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0181 0056321-73.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Iretama.
Ação Originária: 0000539-89.2016.8.16.0096 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Altieles Fernando Leal.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0182 0001278-83.2019.8.16.0152 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Criminal de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001278-83.2019.8.16.0152 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Eduardo Xavier de Barros.
Advogado: Marcio Alexandre de Castro Polido - 54397N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0183 0006261-38.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0006261-38.2018.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcelo Patricio de Carvalho.
Advogado: Lucas Yuzo Abe Tanaka - 65713N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0184 0006239-35.2018.8.16.0174 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0006239-35.2018.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ademar da Conceição.
Advogado: Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0185 0003726-35.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0003726-35.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: M.W.J..
Advogado: Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0186 0001092-18.2016.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001092-18.2016.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ruan Luis Zefeni, Willian Rodrigo Kruke Queiroz.
Advogado: Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR, Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0187 0003627-94.2019.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0003627-94.2019.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.C..
Advogado: Juliana Kolbe - 98114N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: M.W.B.R..
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0188 0006567-37.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006567-37.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Antonio Carlos Adão.
Advogado: Waldemar Thives Schnepper - 63220N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Clarinez Emilia da Silva.
Advogado: Jacqueline da Silva Sari - 58928N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0189 0009626-52.2017.8.16.0058/1 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009626-52.2017.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Cristiano de Souza, Natanael Santos de Souza.
Advogado: Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR, Laís Colussi Machado de Lima - 86236N-PR, Tuanny Semprebon Magni - 95958N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0190 0057086-44.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0004212-28.2019.8.16.0115 - Relaxamento de Prisão.
Impetrante: Claudir Vebres Rodrigues.
Advogado: Daniel Francisco Motta - 90481N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0191 0001828-62.2016.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001828-62.2016.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edson Pereira de Souza.
Advogado: Claudio Guergolet - 51853N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0192 0000400-22.2018.8.16.0144 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000400-22.2018.8.16.0144 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Elias da Silva.
Advogado: Simeão Sampaio de Paula - 55803N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0193 0006264-13.2014.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0006264-13.2014.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gisele Fabiana Garcete.
Advogado: Jose Carlos Portella Junior - 34790N-PR.
Apelado: Junival Monteiro Leite Junior.
Advogado: Edivana Venturin - 26929N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0194 0057586-13.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0011582-15.2018.8.16.0173 - Ação Penal de Competência do Júri.

Impetrante: R.A.B..
Advogado: Paulo Eduardo Fecchio dos Santos - 49252N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0195 0000059-65.2000.8.16.0034 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0000059-65.2000.8.16.0034 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Agenor Pereira Sobrinho.
Advogado: Edivaldo Gomes da Silva - 60285N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0196 0003508-37.2017.8.16.0098/1 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003508-37.2017.8.16.0098 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jienny Kelly Barboza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Marla Andrea Delvas Cruz - 79800N-PR.
Apelado: Jienny Kelly Barboza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Marla Andrea Delvas Cruz - 79800N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0197 0002516-51.2018.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0002516-51.2018.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edelcio Cristiano Lourenço de Sousa.
Advogado: Marcelo Gutervil - 29292N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0198 0033858-47.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033858-47.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Rogerio Aparecido Freire.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0199 0001016-54.2018.8.16.0125 - Apelação Criminal
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Criminal de Palmital.
Ação Originária: 0001016-54.2018.8.16.0125 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Evani Lopes.
Advogado: Edinara Zago Kaminski do Nascimento - 27154N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0200 0001178-86.2016.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001178-86.2016.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Rodrigo Machado de Oliveira Givulski.
Advogado: Luiz Guilherme Leite - 33369N-PR, Priscila Serra Marcondes de Souza - 32787N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0201 0000221-94.2013.8.16.0134 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhão.
Ação Originária: 0000221-94.2013.8.16.0134 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ademir Jose da Silva.
Advogado: Elcio José Melhem Filho - 41779N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0202 0034570-37.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034570-37.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Clair Batista Gasperoni.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0203 0000452-16.2017.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000452-16.2017.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Leonilton Ferreira.
Advogado: Célio Leonardo Borges - 68327N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0204 0000748-36.2012.8.16.0181/1 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000748-36.2012.8.16.0181 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Antonio Ribera.
Advogado: Bruna Lessa Oliveira Casagrande - 91613N-PR, Edejane Geitenes - 98958N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0205 0000133-77.2005.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cambé.
Ação Originária: 0000133-77.2005.8.16.0056 - Ação Penal de Competência do Júri.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Embargado: Everaldo Francisco de Souza, Sonia Mara Ruthes.
Advogado: Elias Bueno Soares - 91183N-PR, Giuliana Larissa Pitthan de Oliveira Almeida Bueno - 56343N-PR, Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR, Nilton Ribeiro de Souza - 31232N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0206 0058218-39.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008999-98.2018.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: M.J.F.T.d.S..
Advogado: Murilo Henrique Pereira Jorge - 35165N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0207 0000879-35.2011.8.16.0152 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Criminal de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000879-35.2011.8.16.0152 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Maycon Gustavo Gomes de Souza.
Advogado: Claudia Janz da Silva - 67590N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0208 0005550-19.2016.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005550-19.2016.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Cleison Sampaio dos Santos.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0209 0009491-46.2018.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.
Ação Originária: 0009491-46.2018.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Rodrigo Nascimento.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Rodrigo Nascimento.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0210 0000722-63.2017.8.16.0116 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0000722-63.2017.8.16.0116 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Francismar Geronimo Crespim.
Advogado: Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0211 0000133-77.2005.8.16.0056/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cambé.
Ação Originária: 0000133-77.2005.8.16.0056 - Ação Penal de Competência do Júri.
Embargante: Sonia Mara Ruthes.
Advogado: Elias Bueno Soares - 91183N-PR, Giuliana Larissa Pitthan de Oliveira Almeida Bueno - 56343N-PR, Nilton Ribeiro de Souza - 31232N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Everaldo Francisco de Souza.
Advogado: Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0212 0002050-73.2016.8.16.0080 - Apelação Criminal
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002050-73.2016.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Daiano Mendes de Barros.
Advogado: André Luiz Carraro Hernandes - 45986N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0213 0034814-63.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034814-63.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ademir Chaves.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0214 0000077-91.2019.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000077-91.2019.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabio Luiz Rocha.
Advogado: Alexandre Ibrahim Dacome - 67002N-PR, João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR, Marcel Ibrahim Dacome - 69770N-PR, Natália Bulla Stefano - 54358N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0215 0011739-27.2014.8.16.0173 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0011739-27.2014.8.16.0173 - Ação Penal de Competência do Júri.

Recorrente: Adao da Silva Oliveira, Wilton Alves Pavin.
Advogado: Emanoel Braga Claudiano - 73760N-PR, Erick Fernando da Costa e Silva - 61090N-PR, Fabricio Dias Vital - 34210N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0216 0002124-14.2017.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0002124-14.2017.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Iziquiel de Oliveira.
Advogado: Felipe Andreo Sturm Stadler - 86117N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0217 0059196-16.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0002966-66.2019.8.16.0092 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Impetrante: T.J.V.d.P.N..
Advogado: João Aurélio Stüpp - 48548N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0218 0014442-91.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0014442-91.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alceni Mateus Barbosa.
Advogado: Bruno Henrique da Rosa - 69006N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0219 0006945-23.2019.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Castro.
Ação Originária: 0006945-23.2019.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Edivaldo Carneiro de Araujo.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0220 0042310-73.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0042310-73.2019.8.16.0021 - Insanidade Mental do Acusado.
Apelante: Halif Ferreira de Lima.
Advogado: Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0221 0002526-62.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002526-62.2019.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Elpidio Alves de Melo Neto.
Advogado: Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0222 0059470-77.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001870-64.2019.8.16.0076 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Impetrante: E.D..
Advogado: Valmir de Cól - 62701N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0223 0005155-92.2017.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0005155-92.2017.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jeferson Santiago Padilha Magalhães.
Advogado: Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR, Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0224 0000648-77.2019.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000648-77.2019.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Deurick Douglas Batista Nica, Jose Isac Batista Nica.
Advogado: Giovana Antunes de Melo - 87986N-PR, Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR, Nivaldo Moran - 7808N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0225 0000370-91.2002.8.16.0129 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0000370-91.2002.8.16.0129 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Amarildo Padovani.
Advogado: Felipe Strapasson - 80292N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0226 0026507-16.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0026507-16.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Mauricio Budal Arins.
Advogado: Tatiana Lazzaris - 74961N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0227 0003167-56.2014.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Medianeira.
Ação Originária: 0003167-56.2014.8.16.0117 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Edinei dos Santos.
Advogado: Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0228 0003455-08.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003455-08.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Elanderson Clayton Jacinto Terrão.
Advogado: Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0229 0001290-52.2008.8.16.0033 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0001290-52.2008.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Gilmar dos Santos Bandeira.
Advogado: Tássia Tahiza Camargo Bueno - 89175N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0230 0017642-09.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0017642-09.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: J.V.V..
Advogado: Daniel Martins - 51014N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0231 0025321-26.2018.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0025321-26.2018.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Alan de Souza Ramos, Albano Soares de Aquino, Anderson Soares Aquino.
Advogado: Andre Luis Griloni - 328510N-SP, Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR, Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR, Sebastião Donizetti Gonçalves - 347100N-SP.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0232 0002374-83.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002374-83.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Diego Paganela Morais.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0233 0018516-57.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0018516-57.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Juliano Eleuterio da Cunha.
Advogado: Moacir Ferrari - 84236N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0234 0036067-86.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036067-86.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Valdeci da Silva.
Advogado: Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0235 0032955-17.2016.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032955-17.2016.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Vanei Moreira.
Advogado: Francielle Renata Luiz Rezner - 79738N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0236 0005519-78.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005519-78.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Cleverson Olaia.
Advogado: Antonio Carlos Lopes dos Santos - 42692N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0237 0005566-70.2016.8.16.0058 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005566-70.2016.8.16.0058 - Execução da Pena.
Requerente: Igor Thiago Alves.
Advogado: Leonardo Chrastek Sidinei - 74463N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0238 0041170-10.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0041170-10.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Felipe Kaiser.
Advogado: André Rachel - 79437N-PR, Claudio Cesar Alves da Costa - 26270N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0239 0000668-32.2013.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0000668-32.2013.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Agnaldo Fernandes.
Advogado: Robson Falchetti - 62802N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0240 0006094-92.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0006094-92.2019.8.16.0028 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: M.B.d.S..
Advogado: Evandro Roberth Maylon de Assis - 85500N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: M.d.L.C..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0241 0000375-89.2019.8.16.0203 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000375-89.2019.8.16.0203 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: José Luiz Firmino.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0242 0071458-53.2019.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0071458-53.2019.8.16.0014 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Antonio Marco de Campos.
Advogado: Eduardo Lange - 88844N-PR, Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR, Lucas Andrey Battini - 82253N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0243 0019708-20.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0019708-20.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Zailton Valerio Bontorin.
Advogado: Elisangela Sponholz de Souza - 27851N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0244 0001131-22.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0001131-22.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Diego Petriu.
Advogado: Paulo Roberto Almeida Britto Junior - 42592N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0245 0000665-36.2018.8.16.0043 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0000665-36.2018.8.16.0043 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Greici Keli Alves Camargo, Joymir Ramos Adriano.
Advogado: Ruth Fernandes de Oliveira - 14013N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0246 0002212-10.2017.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0002212-10.2017.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jovânio Marquezim Júnior.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0247 0006327-43.2019.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006327-43.2019.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: P.P.R..
Advogado: André Luis Romero de Souza - 50530N-PR.
Apelado: M.L.A..
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0248 0035992-95.2019.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0035992-95.2019.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Marcos Paulo Guirado Ferri.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0249 0003423-66.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003423-66.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wesley Rodrigo Bento.
Advogado: Luciana Zavattiere Cardoso Batata - 90717N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0250 0015566-24.2013.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015566-24.2013.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Sergio Coutinho da Costa.
Advogado: Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0251 0000805-62.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000805-62.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Braulino Pacheco Filho.
Advogado: Thiago Koltun Ajuz - 50817N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Priciliana Roberta Janeiro Lopes.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0252 0041890-74.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0041890-74.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Ronaldo Adriano de Oliveira.
Advogado: Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0253 0000117-93.2014.8.16.0061 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0000117-93.2014.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Clauderi Joel da Silva.
Advogado: Irineu Pimentel Pinto - 100019N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0254 0000366-44.2016.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000366-44.2016.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Maycon Douglas Oliveira de Souza.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0255 0022737-70.2019.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0022737-70.2019.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Fabio Rezende.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0256 0061878-41.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0067229-50.2019.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: L.P..
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0257 0000131-72.2014.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0000131-72.2014.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Regina Moreira.
Advogado: Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0258 0000802-37.2015.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000802-37.2015.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.

Recorrente: Dangelo Robson da Silva Bonfim.
Advogado: Fernanda Gabardo Pallú - 94778N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0259 0061959-87.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0000456-75.2018.8.16.0105 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Gilberto Garibaldi Matiussi.
Advogado: Fernando Salvadego - 56960N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0260 0013449-73.2017.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0013449-73.2017.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Henrique de Lima e Faria.
Advogado: Gabriel Murinelli Francisco - 60926N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0261 0001094-92.2019.8.16.0196 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001094-92.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Leandro Ramos.
Advogado: Adriana Ferrari - 73011N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0262 0002232-81.2017.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0002232-81.2017.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wilson Elias da Conceição.
Advogado: Jose Roberto Sozza Junior - 74561N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0263 0037017-95.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037017-95.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Jonathan Carneiro Reis de Arruda.
Advogado: Eduardo Antonio Ferreira - 81223N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0264 0003318-55.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003318-55.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Lucelino Aparecido Lima.
Advogado: Edivaldo da Gama Junior - 84364N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0265 0000293-33.2013.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000293-33.2013.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Pedro de Mello Filho.
Advogado: Lucas Adriano Pereira de Souza - 78425N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0266 0001456-53.2014.8.16.0137 - Apelação Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0001456-53.2014.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Clorival Carvalho.
Advogado: Anderson Pinheiro Gomes - 47213N-PR, Edson Pinheiro Gomes - 30753N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0267 0000008-37.2017.8.16.0041 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000008-37.2017.8.16.0041 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Tulio Ferreira de Freitas.
Advogado: Edinei Aparecido Moreira - 178591N-MG, Glaucia Iria Vieira Cintra Capello - 30880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0268 0013141-61.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Iretama.
Ação Originária: 0013141-61.2018.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: C.F.M..
Advogado: Daiana Tereza Krisanoveski - 56729N-PR, Edenilza Backes - 91646N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0269 0001488-08.2018.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001488-08.2018.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jore Silva.
Advogado: Ary Marcondes Araujo Neto - 42890N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0270 0030486-32.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0030486-32.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Emerson Paulo Cardoso dos Santos.
Advogado: Hugo Tetto Junior - 17017N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0271 0001086-53.2017.8.16.0013/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Criminal - Curitiba.
Ação Originária: 0001086-53.2017.8.16.0013 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário.
Embargante: Fernando de Oliveira Kondazeski, Fernando Vaz de Andrade, Silvio Marcos Souza.
Advogado: Edmundo Manoel Santana - 31308N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/02/2020 13:30
Sessão ordinária - 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00003 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 06/02/2020 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adriano Machado Landgraf - 30746N-PR	0017	0065618-07.2019.8.16.0000
Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR	0012	0063803-72.2019.8.16.0000
Andre Machado Landgraf - 88618N-PR	0017	0065618-07.2019.8.16.0000
Arão de Col Zandoná - 69248N-PR	0007	0012702-88.2019.8.16.0131
Bruna Gomes da Costa Preslhakoski - 58150N-PR	0004	0009561-85.2019.8.16.0026
Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR	0006	0024280-50.2016.8.16.0035
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0005	0001626-21.2018.8.16.0093
Douglas Rodrigues da Silva - 75216N-PR	0006	0024280-50.2016.8.16.0035
Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR	0007	0012702-88.2019.8.16.0131
Edson Goncalves - 38291N-PR	0004	0009561-85.2019.8.16.0026
Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR	0014	0064267-96.2019.8.16.0000
Jean Carlos Veloso - 92854N-PR	0008	0061986-70.2019.8.16.0000
João Paulo de Mello - 55525N-PR	0002	0051862-28.2019.8.16.0000
Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR	0016	0065367-86.2019.8.16.0000
Nelson Gomes Mocinho Tagliari - 64835N-RS	0018	0065801-75.2019.8.16.0000
Pedro Henrique Pinto Saraiva - 111247N-MG	0015	0065276-93.2019.8.16.0000
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0009	0062550-49.2019.8.16.0000
Phillipe Moreira Baltazar - 47311N-PR	0019	0044281-59.2019.8.16.0000/2
Rafael Guedes de Castro - 42484N-PR	0006	0024280-50.2016.8.16.0035
Reginaldo Ribas - 45137N-PR	0004	0009561-85.2019.8.16.0026
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0012	0063803-72.2019.8.16.0000
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0001	0003636-12.2010.8.16.0160
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0010	0007259-66.2019.8.16.0064
	0011	0001761-75.2019.8.16.0003
	0013	0064178-73.2019.8.16.0000
Shalom Moreira Baltazar - 38620N-PR	0019	0044281-59.2019.8.16.0000/2
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0016	0065367-86.2019.8.16.0000

0001 0003636-12.2010.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0003636-12.2010.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Associação dos Funcionários Fiscais de Maringá - Affismar, Pedro Sanches.
Advogado: Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0002 0051862-28.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Diego Rodrigo Rocha.
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0003 0037389-13.2015.8.16.0021 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0037389-13.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Suscitante: Juizo de Direito da 2 Vara Criminal da Comarca de Cascavel.
Suscitado: Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Cascavel.

Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0004 0009561-85.2019.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0009561-85.2019.8.16.0026 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Recorrente: Romulo Novochadlo de Moura Jorge.
Advogado: Bruna Gomes da Costa Preslhakoski - 58150N-PR, Edson Goncalves - 38291N-PR, Reginaldo Ribas - 45137N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0005 0001626-21.2018.8.16.0093 - Apelação Criminal
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Criminal de Ipiranga.
Ação Originária: 0001626-21.2018.8.16.0093 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Gabriel Martins.
Advogado: Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0006 0024280-50.2016.8.16.0035 - Petição Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais - Execução de Penas e Medidas Alternativas.
Ação Originária: 0024280-50.2016.8.16.0035 - Execução da Pena.
Requerente: Bruno Marciano de Andrade.
Advogado: Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR, Douglas Rodrigues da Silva - 75216N-PR, Rafael Guedes de Castro - 42484N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0007 0012702-88.2019.8.16.0131 - Petição Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Pato Branco.
Ação Originária: 0012702-88.2019.8.16.0131 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Wagner Jean Cividanes.
Advogado: Arão de Col Zandoná - 69248N-PR, Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0008 0061986-70.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039046-54.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Leandro Hekavi.
Advogado: Jean Carlos Veloso - 92854N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0009 0062550-49.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Criminal de Reserva.
Ação Originária: 0000015-14.2017.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Thiago Custodio Martins.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0010 0007259-66.2019.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Castro.
Ação Originária: 0007259-66.2019.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Fernando Antunes.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0011 0001761-75.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0001761-75.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.O.C..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0012 0063803-72.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001136-53.2017.8.16.0151 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Impetrante: Marcos Gabriel Araujo.
Advogado: Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0013 0064178-73.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025515-95.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: José Edinei de Oliveira.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0014 0064267-96.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0000944-20.2016.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Esmael de Andrade Ferreira.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0015 0065276-93.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0021620-47.2019.8.16.0013 - Inquérito Policial.
Impetrante: D.K.d.S., H.H.d.C..
Advogado: Pedro Henrique Pinto Saraiva - 111247N-MG.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0016 0065367-86.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0003386-04.2017.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Ariella Portugal Tenan Prandini.
Advogado: Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR, Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0017 0065618-07.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000511-48.2016.8.16.0088 - Execução da Pena.
Impetrante: Jonas Murilo Nunes de Araujo.
Advogado: Adriano Machado Landgraf - 30746N-PR, Andre Machado Landgraf - 88618N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0018 0065801-75.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000758-88.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Marinilva Teresinha Rosseto.
Advogado: Nelson Gomes Mocinho Tagliari - 64835N-RS.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0019 0044281-59.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002129-45.2018.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Supermercados Bavaresco Ltda.
Advogado: Phillipe Moreira Baltazar - 47311N-PR, Shalom Moreira Baltazar - 38620N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 00:00 até 21/02/2020 15:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00004 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 17/02/2020 às 00:00 horas até 21/02/2020 às 15:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0024	0049731-80.2019.8.16.0000
Alfredo Leôncio Dias Neto - 6038N-PR	0018	0001156-68.2014.8.16.0080
Aline Fernanda dos Reis Generoso - 43011N-PR	0055	0001271-60.2016.8.16.0067/1
Anderson Veres - 71304N-PR	0038	0003997-54.2015.8.16.0095
André Pinto Donadio - 45929N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Anelice de Sampaio - 46694N-PR	0006	0001312-08.2017.8.16.0159
Antonio Marcos Pedroso - 11734N-PR	0029	0003488-47.2007.8.16.0017
Antonio Mossurunga Moraes Filho - 19165N-PR	0011	0002222-07.2008.8.16.0044/1
Any Karoline de Moura Dressler - 92180N-PR	0065	0002290-51.2018.8.16.0061/1
Bernardo Pinhón Bechtlufft - 70361N-PR	0007	0031218-06.2015.8.16.0000/5
Bruna Maria Piga Simão - 33989N-PR	0064	0000077-49.2016.8.16.0156
Bruno Schmidt Silva - 85765N-PR	0012	0000962-50.2018.8.16.0170
Camila Cândido Gomes - 73747N-PR	0044	0001429-11.2018.8.16.0176
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0024	0049731-80.2019.8.16.0000
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	0058	0022415-75.2018.8.16.0017
Crislaine Serra Aragão Schafer - 85957N-PR	0048	0002496-29.2018.8.16.0170
Debora Priscila Cavalcanti - 49510N-PR	0030	0001668-97.2018.8.16.0084
Diego Fernando Schwab Paisani - 41847N-PR	0015	0000343-62.2012.8.16.0031
Edmar José Chagas - 33356N-PR	0052	0049198-24.2019.8.16.0000/1
Eliane Leonarczyck - 89217N-PR	0031	0001404-56.2018.8.16.0092
Everton Mueller - 32886N-PR	0054	0002867-19.2011.8.16.0079
Everton Ricardo Diorio - 81816N-PR	0053	0013343-64.2018.8.16.0017
Fabiana Yamaoka Frare - 36425N-PR	0048	0002496-29.2018.8.16.0170
Fabiano Ribas Machado - 82095N-PR	0022	0000050-50.2016.8.16.0129
Fabiola Zanellato - 68472N-PR	0027	0025891-41.2015.8.16.0013
Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR	0067	0023976-59.2012.8.16.0013/1
Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR	0019	0004000-45.2015.8.16.0180
Fernanda Andreazza - 22749N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Francisco Lopes - 8901N-PR	0037	0064413-03.2016.8.16.0014
Geovani Junior Bueno - 90863N-PR	0035	0001814-46.2019.8.16.0168
Gislaine Barbosa dos Anjos - 70916N-PR	0009	0021827-80.2018.8.16.0013
Gustavo Carvalho Romero - 48674N-PR	0010	0021357-08.2016.8.16.0017
Hermínia Geraldina Ferreira de Carvalho - 70622N-PR	0014	0006000-81.2017.8.16.0104/1
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0006	0001312-08.2017.8.16.0159

	0049	0035213-92.2019.8.16.0030
Iris Soraia Inez - 33289N-PR	0008	0005356-34.2011.8.16.0045
Israel de Lima Santos - 80264N-PR	0057	0003372-34.2017.8.16.0003
Jonas Gontark Fagundes - 92375N-PR	0040	0002853-43.2019.8.16.0115
Jonatas Pirkiel - 12612N-PR	0016	0016672-93.2019.8.16.0035
Karina Coelho Cocatto - 79995N-PR	0008	0005356-34.2011.8.16.0045
Leandro Kruse - 50067N-PR	0007	0031218-06.2015.8.16.0000/5
Leandro Maia Betine - 50011N-PR	0001	0011783-48.2018.8.16.0030
Leonardo Mazepa Buchmann - 58396N-PR	0005	0000182-67.2016.8.16.0013/1
Lucas Bunki Linzmayer Otsuka - 41350N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Lucas Stafin - 41446N-PR	0061	0000350-85.2014.8.16.0095/1
Luis Valtemir de Góes Junior - 73153N-PR	0023	0019803-93.2016.8.16.0031
Mahyara Camille dos Santos de Siqueira - 81525N-PR	0062	0009030-17.2015.8.16.0033/1
Manoel Braulio dos Santos - 34715N-PR	0056	0050515-91.2019.8.16.0021
Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR	0046	0008394-02.2015.8.16.0017
Marcos Rogerio Olivetti - 75279N-PR	0066	0012493-25.2019.8.16.0130
Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR	0028	0001955-86.2018.8.16.0140
Maria Luciane Lazaroto Buzato - 79488N-PR	0004	0001830-78.2018.8.16.0024
Mariana Nogueira Michelotto - 65829N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Marinaldo Jose Rattes - 74022N-PR	0021	0014194-95.2017.8.16.0031
Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Matheus Luiz Bernardes da Silva Folk - 92887N-PR	0066	0012493-25.2019.8.16.0130
Mauricio Alvacir Guimarães - 56333N-PR	0007	0031218-06.2015.8.16.0000/5
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0024	0049731-80.2019.8.16.0000
Newton Bueno Lacerda - 11893N-PR	0002	0000465-46.2017.8.16.0081
Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR	0039	0032706-49.2018.8.16.0013
Omar Gnach - 42934N-PR	0041	0000055-17.2014.8.16.0170
Pedro Henrique Martins Ribas - 62851N-PR	0005	0000182-67.2016.8.16.0013/1
Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR	0025	0002261-55.2014.8.16.0153
Rafaela Simões dos Anjos - 76301N-PR	0013	0007057-22.2018.8.16.0130
Raissa Dias Zaia - 93438N-PR	0063	0002443-60.2019.8.16.0090
Renê Chiquetti Rodrigues - 66594N-PR	0032	0025490-73.2014.8.16.0014
Ricardo Mathias Lamers - 50740N-PR	0014	0006000-81.2017.8.16.0104/1
Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR	0014	0006000-81.2017.8.16.0104/1
Roberto Ferrari - 41754N-PR	0004	0001830-78.2018.8.16.0024
Robson Mortean - 69616N-PR	0011	0002222-07.2008.8.16.0044/1
Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR	0020	0005323-27.2017.8.16.0112
Rosa Carolina de Campos Oliveira - 63452N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Sabine Denise Giesen - 26073N-PR	0008	0005356-34.2011.8.16.0045
Samira El Smeili - 81940N-PR	0066	0012493-25.2019.8.16.0130
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0026	0020367-34.2018.8.16.0021
	0033	0020593-05.2019.8.16.0021
	0034	0013309-77.2018.8.16.0021
	0042	0023542-36.2018.8.16.0021
	0043	0001969-59.2019.8.16.0003
	0045	0001685-64.2019.8.16.0031
	0047	0056796-29.2019.8.16.0000
	0059	0062278-55.2019.8.16.0000
	0060	0002391-34.2019.8.16.0003
Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR	0055	0001271-60.2016.8.16.0067/1
Thays Ribas - 65056N-PR	0036	0001933-12.2017.8.16.0092
Thiago Antonio Pigatto Caus - 20129N-SC	0003	0010463-50.2017.8.16.0174
Valeria Cristina Teixeira - 57126N-PR	0017	0020792-90.2015.8.16.0013
Verli Jose de Farias - 71442N-PR	0050	0022074-37.2018.8.16.0021
Vinicyus Marchiori Berleze - 68805N-PR	0051	0003384-59.2019.8.16.0009
Wanderson da Silva Prada - 53824N-PR	0014	0006000-81.2017.8.16.0104/1
Watson Mueller - 36172N-PR	0054	0002867-19.2011.8.16.0079

0001 0011783-48.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011783-48.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cleusa Alves Gomes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Maia Betine - 50011N-PR.
Apelado: Cleusa Alves Gomes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Maia Betine - 50011N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0002 0000465-46.2017.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0000465-46.2017.8.16.0081 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Kalebe Pereira Madeira.
Advogado: Newton Bueno Lacerda - 11893N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0003 0010463-50.2017.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0010463-50.2017.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Roberto Paintner.
Advogado: Thiago Antonio Pigatto Caus - 20129N-SC.
Apelado: Anderson Barczak, Madeireira Paredão Ltda, Roberto Paintner, Tereza Kloczko Paintner.
Advogado: Thiago Antonio Pigatto Caus - 20129N-SC.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0004 0001830-78.2018.8.16.0024 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001830-78.2018.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Recorrente: Lucineia Celestino.
Advogado: Maria Luciane Lazaroto Buzato - 79488N-PR.
Recorrido: Romildo Sebastião de Brito.
Advogado: Roberto Ferrari - 41754N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0005 0000182-67.2016.8.16.0013/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0000182-67.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: Daniel Luiz Pena.
Advogado: Leonardo Mazepa Buchmann - 58396N-PR, Pedro Henrique Martins Ribas - 62851N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.

0006 0001312-08.2017.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001312-08.2017.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fidelcino Alves de Oliveira.
Advogado: Anelice de Sampaio - 46694N-PR, Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0007 0031218-06.2015.8.16.0000/5 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024773-64.2014.8.16.0013 - Seqüestro.
Embargante: R.F.d.O..
Advogado: Bernardo Pinhón Bechtlufft - 70361N-PR, Leandro Kruse - 50067N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.V.d.C., P.R.d.C., P.V.d.C., V.C.d.O..
Advogado: Mauricio Alvacir Guimarães - 56333N-PR.
Relator: Des(a). Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.

0008 0005356-34.2011.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0005356-34.2011.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leila Lusia de Almeida.
Advogado: Iris Soraia Inez - 33289N-PR, Karina Coelho Cocatto - 79995N-PR, Sabine Denise Giesen - 26073N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0009 0021827-80.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0021827-80.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wilson Cordeiro de França.
Advogado: Gislaine Barbosa dos Anjos - 70916N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0010 0021357-08.2016.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0021357-08.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adilson Marques.
Advogado: Gustavo Carvalho Romero - 48674N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0011 0002222-07.2008.8.16.0044/1 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0002222-07.2008.8.16.0044 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Elizabeth Aparecida Zaghini.
Advogado: Antonio Mossurunga Moraes Filho - 19165N-PR, Robson Mortean - 69616N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0012 0000962-50.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0000962-50.2018.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Roger Rangel da Silva.
Advogado: Bruno Schmidt Silva - 85765N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0013 0007057-22.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0007057-22.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diones Fernando de Azevedo.
Advogado: Rafaela Simões dos Anjos - 76301N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0014 0006000-81.2017.8.16.0104/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0006000-81.2017.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Embargado: Derli Fernandes Portela, Marilisa Berlatto Pontello.
Advogado: Hermínia Geraldina Ferreira de Carvalho - 70622N-PR, Ricardo Mathias Lamers - 50740N-PR, Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR, Wanderson da Silva Prada - 53824N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.

0015 0000343-62.2012.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000343-62.2012.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Adair Narzetti, Vilmar Narzetti.
Advogado: Diego Fernando Schwab Paisani - 41847N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0016 0016672-93.2019.8.16.0035 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016672-93.2019.8.16.0035 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Celso Felisberto.
Advogado: Jonatas Pirkiel - 12612N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0017 0020792-90.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020792-90.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mitodio Stoski.
Advogado: André Pinto Donadio - 45929N-PR, Fernanda Andreazza - 22749N-PR, Lucas Bunki Linzmayer Otsuka - 41350N-PR, Mariana Nogueira Michelotto - 65829N-PR, Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR, Rosa Carolina de Campos Oliveira - 63452N-PR, Valeria Cristina Teixeira - 57126N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0018 0001156-68.2014.8.16.0080 - Apelação Criminal
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001156-68.2014.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Rayan Elizeu Pereira.
Advogado: Alfredo Leôncio Dias Neto - 6038N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0019 0004000-45.2015.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0004000-45.2015.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eder da Silva Machado.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0020 0005323-27.2017.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005323-27.2017.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elias Juarez Berri.
Advogado: Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0021 0014194-95.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014194-95.2017.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilson Pedro Amaral.
Advogado: Marinaldo Jose Rattes - 74022N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0022 0000050-50.2016.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0000050-50.2016.8.16.0129 - Crimes Ambientais.
Apelante: Maria Aparecida Rodrigues dos Santos.
Advogado: Fabiano Ribas Machado - 82095N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0023 0019803-93.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0019803-93.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Acir Uchak.
Advogado: Luis Valtemir de Góes Junior - 73153N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0024 0049731-80.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Robson Schoscki da Silva.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0025 0002261-55.2014.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002261-55.2014.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcelo de Souza Oliveira.
Advogado: Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0026 0020367-34.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0020367-34.2018.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: L.A.S.d.O..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0027 0025891-41.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0025891-41.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marc Gil Fabregat.
Advogado: Fabiola Zanellato - 68472N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0028 0001955-86.2018.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0001955-86.2018.8.16.0140 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.G.d.O..
Advogado: Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0029 0003488-47.2007.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003488-47.2007.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alcrimeria Regina Lobo Candido.
Advogado: Antonio Marcos Pedroso - 11734N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0030 0001668-97.2018.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0001668-97.2018.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Braga de Oliveira.
Advogado: Debora Priscila Cavalcanti - 49510N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0031 0001404-56.2018.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0001404-56.2018.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gibran Taufic Camargo El Akkari.
Advogado: Eliane Leonarczyck - 89217N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0032 0025490-73.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0025490-73.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Szeremeta.
Advogado: Renê Chiquetti Rodrigues - 66594N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0033 0020593-05.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0020593-05.2019.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.O.d.S..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0034 0013309-77.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0013309-77.2018.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: G.H.R..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..

Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0035 0001814-46.2019.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Terra Roxa.
Ação Originária: 0001814-46.2019.8.16.0168 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.R.d.P..
Advogado: Geovani Junior Bueno - 90863N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0036 0001933-12.2017.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Imbituva.
Ação Originária: 0001933-12.2017.8.16.0092 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: F.R., T.d.A..
Advogado: Thays Ribas - 65056N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0037 0064413-03.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0064413-03.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bento Aparecido Segura.
Advogado: Francisco Lopes - 8901N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0038 0003997-54.2015.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0003997-54.2015.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edipo Bionel Nunes.
Advogado: Anderson Veres - 71304N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0039 0032706-49.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0032706-49.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexssander Aires Oliveira.
Advogado: Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0040 0002853-43.2019.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia.
Ação Originária: 0002853-43.2019.8.16.0115 - Auto de Apreensão em Flagrante.
Apelante: K.N.d.S..
Advogado: Jonas Gontark Fagundes - 92375N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0041 0000055-17.2014.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0000055-17.2014.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Belmair de Jesus Rodrigues.
Advogado: Omar Gnach - 42934N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0042 0023542-36.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0023542-36.2018.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.d.O.d.P..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0043 0001969-59.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0001969-59.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.H.A.M..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guiessmann.

0044 0001429-11.2018.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001429-11.2018.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Aparecido dos Santos Carneiro.
Advogado: Camila Cândido Gomes - 73747N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0045 0001685-64.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava.
Ação Originária: 0001685-64.2019.8.16.0031 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: F.M.S..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0046 0008394-02.2015.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0008394-02.2015.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Claudinei de Oliveira Martins.
Advogado: Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0047 0056796-29.2019.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava.
Ação Originária: 0000341-48.2019.8.16.0031 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Requerente: B.C.d.S..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0048 0002496-29.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Toledo.
Ação Originária: 0002496-29.2018.8.16.0170 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Fabiana Yamaoka Frare - 36425N-PR.
Apelado: A.L.X..
Advogado: Crislaine Serra Aragão Schafer - 85957N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0049 0035213-92.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035213-92.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Maikon Diogo Bem.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0050 0022074-37.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0022074-37.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vitor Marcio dos Santos.
Advogado: Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0051 0003384-59.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0003384-59.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marcio Knupp.
Advogado: Vinicyus Marchiori Berleze - 68805N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0052 0049198-24.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Embargante: Roberto Noboru Iamaguro.
Advogado: Edmar José Chagas - 33356N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0053 0013343-64.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0013343-64.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Juliana Maris Gomes Mosconi.
Advogado: Everton Ricardo Diorio - 81816N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0054 0002867-19.2011.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0002867-19.2011.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulinho Caldato.
Advogado: Everton Mueller - 32886N-PR, Watson Mueller - 36172N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0055 0001271-60.2016.8.16.0067/1 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001271-60.2016.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.d.S.S..
Advogado: Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR.
Apelado: A.L.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Aline Fernanda dos Reis Generoso - 43011N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0056 0050515-91.2019.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel.
Ação Originária: 0050515-91.2019.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: A.R.d.S..
Advogado: Manoel Braulio dos Santos - 34715N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0057 0003372-34.2017.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0003372-34.2017.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.P.d.L.J..
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..

Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0058 0022415-75.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0022415-75.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Raul dos Santos Moreira.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0059 0062278-55.2019.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036308-60.2019.8.16.0030 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Corrigente: L.M.M..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Corrigido: J.d.V.d.I.e.J.d.C.d.F.d.I..
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0060 0002391-34.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002391-34.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: N.K.C..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0061 0000350-85.2014.8.16.0095/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0000350-85.2014.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Everton Jonathan Zaenedim.
Advogado: Lucas Stafin - 41446N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0062 0009030-17.2015.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0009030-17.2015.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Roseli Fatima de Lima.
Advogado: Mahyara Camille dos Santos de Siqueira - 81525N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0063 0002443-60.2019.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibiporã.
Ação Originária: 0002443-60.2019.8.16.0090 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.C.d.O..
Advogado: Raissa Dias Zaia - 93438N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0064 0000077-49.2016.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000077-49.2016.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Sergio Pontes dos Santos.
Advogado: Bruna Maria Piga Simão - 33989N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0065 0002290-51.2018.8.16.0061/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Capanema.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Capanema.
Ação Originária: 0002290-51.2018.8.16.0061 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Embargante: E.P.d.F..
Advogado: Any Karoline de Moura Dressler - 92180N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0066 0012493-25.2019.8.16.0130 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0012493-25.2019.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Cynthia Glaucia Consalter.
Advogado: Marcos Rogerio Olivetti - 75279N-PR.
Recorrido: Ali Ismail, Bernarda Garcia Ismail.
Advogado: Matheus Luiz Bernardes da Silva Folk - 92887N-PR, Samira El Smeili - 81940N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0067 0023976-59.2012.8.16.0013/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0023976-59.2012.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: Emerson de Paula Silva.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 00:00 até 21/02/2020 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00004 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 3ª Câmara Criminal
a realizar-se em 17/02/2020 às 00:00 horas até
21/02/2020 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abimael Antonio Simao - 52467N-PR	0122	0002572-32.2016.8.16.0038
Adelino Garbúggio - 13548N-PR	0033	0002843-71.2017.8.16.0049
Ademilso de Souza - 86266N-PR	0034	0008781-88.2018.8.16.0024
Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR	0107	0028792-86.2019.8.16.0030
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0032	0015636-24.2019.8.16.0000
	0038	0021319-42.2019.8.16.0000
	0040	0029407-69.2019.8.16.0000
	0049	0034390-14.2019.8.16.0000
	0057	0037286-30.2019.8.16.0000
	0059	0038240-76.2019.8.16.0000
	0100	0047488-66.2019.8.16.0000
	0132	0056198-75.2019.8.16.0000
Alan Barbosa de Oliveira - 70327N-PR	0126	0000783-04.2019.8.16.0196
Albino Gabriel Turbay Junior - 19416N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Alessandro Rosseto Vieira - 80198A-PR	0001	0000777-73.2019.8.16.0009
Alexandre Fernandes Palmas - 192712N-SP	0143	0005020-21.2018.8.16.0098/1
Aline Francielly Cantarelli Mioto - 86180N-PR	0133	0000935-13.2017.8.16.0070
Aliny Simões da Silva - 95846N-PR	0126	0000783-04.2019.8.16.0196
Alyson Martins Leite - 51128N-PR	0146	0029751-11.2019.8.16.0013
Anatália Peres - 63288N-PR	0124	0017636-04.2019.8.16.0030
André Henrique Ferreira Alves - 82460N-PR	0089	0003248-94.2019.8.16.0160
Andre Luiz Galerani Abdalla - 24960N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
André Santos Barreto - 53749N-PR	0129	0001188-58.2018.8.16.0169
Andreia Farias - 51598N-PR	0020	0013204-70.2018.8.16.0031
Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR	0119	0000673-55.2019.8.16.0147
Annay Rayana da Silva Zampieri - 78295N-PR	0009	0014052-96.2014.8.16.0031
Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida - 82506N-PR	0083	0001706-53.2019.8.16.0156
Bruno Henrique Ferreira Violato - 86986N-PR	0010	0006776-51.2017.8.16.0017
Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR	0117	0002947-18.2019.8.16.0009
Camille Goes Cordeiro - 81312N-PR	0009	0014052-96.2014.8.16.0031
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri - 38183N-PR	0050	0001825-47.2018.8.16.0124
Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR	0148	0030577-25.2019.8.16.0017
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0032	0015636-24.2019.8.16.0000
	0038	0021319-42.2019.8.16.0000
	0040	0029407-69.2019.8.16.0000
	0049	0034390-14.2019.8.16.0000
	0057	0037286-30.2019.8.16.0000
	0059	0038240-76.2019.8.16.0000
	0100	0047488-66.2019.8.16.0000
	0132	0056198-75.2019.8.16.0000
Célio Leonardo Borges - 68327N-PR	0069	0000609-91.2014.8.16.0156
Celso da Silva Labres - 26969N-PR	0023	0009626-02.2018.8.16.0031
Clarice Barbosa Chalito - 62607N-PR	0081	0005330-88.2019.8.16.0131
Claudia Janz da Silva - 67590N-PR	0045	0000436-59.2016.8.16.0039
Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR	0097	0013006-04.2018.8.16.0170
Claudio Rodrigues de Oliveira - 47004N-PR	0111	0062334-22.2014.8.16.0014
Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR	0096	0001624-57.2019.8.16.0112
Cristiane Aparecida de Miranda - 76773N-PR	0010	0006776-51.2017.8.16.0017
Cristiane Mainardes - 53809N-PR	0145	0029844-71.2019.8.16.0013
Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR	0052	0004273-32.2018.8.16.0014
Danielli Christina dos Santos - 59604N-PR	0033	0002843-71.2017.8.16.0049
Darlan Souza Santos - 80584N-PR	0064	0040461-32.2019.8.16.0000
Deyvison Gouveia da Silva Alves de Lima - 67188N-PR	0052	0004273-32.2018.8.16.0014
Dionatan Gustavo Guse - 85939N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Diony Robert Conceição - 43235N-PR	0004	0005983-68.2017.8.16.0064
Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR	0080	0000551-25.1997.8.16.0014
Douglas Voltolini - 26825N-SC	0031	0022161-90.2013.8.16.0013
Dykson Joaquim Soares Leite - 71655N-PR	0134	0013020-71.2018.8.16.0013
Edgard Rodrigues Rocha Junior - 81960N-PR	0060	0011671-82.2008.8.16.0013
Edson Aparecido da Silva - 12397N-PR	0042	0025658-39.2018.8.16.0013
Eduardo Zimmermann - 52103N-PR	0070	0012047-38.2015.8.16.0170
Egon Kojima - 43016N-PR	0003	0002071-45.2014.8.16.0007
Elaine Batista Vital da Silva - 59577N-PR	0039	0001119-37.2018.8.16.0133
Eliciani Alves Blum - 33787N-PR	0044	0002203-52.2018.8.16.0043
	0141	0003452-09.2019.8.16.0009
Eloir da Silva - 63269N-PR	0018	0005704-21.2016.8.16.0031
Emanuelle Silva Costa - 80428N-PR	0072	0042645-58.2019.8.16.0000
	0078	0043360-03.2019.8.16.0000
Erick Augusto Silveira - 59424N-PR	0079	0015997-41.2015.8.16.0013

Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR	0018	0005704-21.2016.8.16.0031
Fabíola Costa Pereira de Castro - 60661N-PR	0062	0010002-23.2017.8.16.0160
Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR	0008	0000826-80.2017.8.16.0140
Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	0087	0001701-11.2019.8.16.0098
Fernanda Silva de Souza - 85736N-PR	0009	0014052-96.2014.8.16.0031
Filipe Sperandio Cruz - 89402N-PR	0076	0001156-52.2018.8.16.0040
Franciele Mahara de Brito Kula - 74601N-PR	0025	0009137-80.2018.8.16.0025
Franciele Pachuk da Silva - 86149N-PR	0125	0052266-79.2019.8.16.0000
Geraldo de Oliveira - 29443N-PR	0138	0004551-02.2019.8.16.0013
Gilvano Colombo - 26043N-PR	0041	0000460-40.2016.8.16.0087
Gislaine Barbosa dos Anjos - 70916N-PR	0042	0025658-39.2018.8.16.0013
Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR	0075	0040939-40.2019.8.16.0000/1
Guilherme Frederico Manjabosco Vasilakis - 86705N-PR	0095	0000550-12.2016.8.16.0196
Guilherme Olivo Alamini - 58482N-PR	0013	0000026-29.2016.8.16.0159
Gustavo Batagini - 82180N-PR	0028	0011905-15.2018.8.16.0013
Gustavo Luis Worm - 83913N-PR	0112	0000757-06.2019.8.16.0196
	0118	0002976-68.2019.8.16.0009
Helena Nickel - 77152N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Heloisa Haas - 29991N-PR	0023	0009626-02.2018.8.16.0031
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0147	0037552-24.2019.8.16.0030
Itauby Bueno Moraes - 51844B-SC	0006	0008050-64.2016.8.16.0056
Ivan Sérgio Ribeiro - 13276N-PR	0027	0005357-82.2012.8.16.0045
Jaime Caldart Filho - 78101N-PR	0011	0003493-90.2017.8.16.0026
Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR	0021	0074355-30.2014.8.16.0014
Jessica Cristina de Oliveira - 96308N-PR	0108	0028829-16.2019.8.16.0030
Jéssica Michele Martinelli - 80419N-PR	0033	0002843-71.2017.8.16.0049
Jéssica Viana da Silva Geron - 70753N-PR	0094	0011140-07.2017.8.16.0069
Joana Aparecida Sloboda - 85287N-PR	0015	0002032-31.2016.8.16.0087
João dos Santos Gomes Neto - 80221N-PR	0012	0006220-97.2015.8.16.0056
João Paulo de Mello - 55525N-PR	0098	0011740-07.2019.8.16.0021
	0116	0050441-03.2019.8.16.0000
Joaze Alves de Mendonça - 59847N-PR	0094	0011140-07.2017.8.16.0069
Joice Rocha Silverio Johansen Calvo - 92323N-PR	0072	0042645-58.2019.8.16.0000
	0078	0043360-03.2019.8.16.0000
Jonhy Chingar Gonçalves Guimarães - 50578N-PR	0050	0001825-47.2018.8.16.0124
Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR	0035	0000552-88.2019.8.16.0159
Jose Carlos Portella Junior - 34790N-PR	0007	0000199-05.2000.8.16.0033
Jose Claudio Martarelli - 43048N-SP	0042	0025658-39.2018.8.16.0013
José Henrique de Souza Zagato - 67352N-PR	0085	0076008-33.2015.8.16.0014
José Maria Pereira Junior - 61799N-PR	0087	0001701-11.2019.8.16.0098
Josiane Pires Viana - 41725N-PR	0063	0002355-96.2018.8.16.0109
Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR	0120	0024261-93.2019.8.16.0017
Juliano Romano Naressi - 58304N-PR	0044	0002203-52.2018.8.16.0043
Júlio Coelho Sabará - 360295N-SP	0068	0002420-30.2016.8.16.0055
Karoline Salles - 58450N-PR	0047	0011294-29.2018.8.16.0024
Kauana de Moura e Costa - 83640N-PR	0109	0012584-56.2012.8.16.0035
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0055	0000766-62.2018.8.16.0079
Kessoly Gonçalves do Nascimento - 68096N-PR	0004	0005983-68.2017.8.16.0064
Laertes de Souza - 10699N-PR	0016	0032345-37.2015.8.16.0013
Lauri da Silva - 27557N-PR	0094	0011140-07.2017.8.16.0069
Lilian dos Santos Martins - 63227N-PR	0042	0025658-39.2018.8.16.0013
Líria dos Santos Paula - 48357N-PR	0071	0008743-79.2019.8.16.0044
Luana Lavado Ferreira - 75275N-PR	0026	0009779-89.2018.8.16.0013
Luana Raesk dos Santos - 97766N-PR	0008	0000826-80.2017.8.16.0140
Lucas Hinckel Teider - 94484N-PR	0060	0011671-82.2008.8.16.0013
Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR	0032	0015636-24.2019.8.16.0000
Luciane Isa Khalil - 39620N-PR	0130	0007109-15.2017.8.16.0013
Luciano Alves da Silva - 74715N-PR	0090	0002164-59.2017.8.16.0053
Luís Felipe Ramos Galhardi - 89073N-PR	0019	0006029-16.2018.8.16.0131
Luiz Felipe Tozatto - 84624N-PR	0135	0000910-72.2018.8.16.0067
Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Manoel Estevam de Mattos de Camargo - 85777N-PR	0098	0011740-07.2019.8.16.0021
Marcelo Fernandes de Souza - 91909N-PR	0145	0029844-71.2019.8.16.0013
Marcelo Leonardo Maia - 72780N-PR	0101	0000065-23.2016.8.16.0063
Marcelo Teodoro da Silva - 49609N-PR	0048	0026942-70.2018.8.16.0017
Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR	0022	0017034-98.2018.8.16.0013
	0138	0004551-02.2019.8.16.0013
Marcos Antonio Rosa - 77667N-PR	0092	0007781-35.2010.8.16.0056
Marcos Cristiani Costa da Silva - 26622N-PR	0029	0010158-18.2018.8.16.0017
Marcos Paulo Chicotti - 69332N-PR	0006	0008050-64.2016.8.16.0056
Marcos Paulo Linzmeier Tudisco - 67676N-PR	0036	0002896-83.2010.8.16.0021
Maria Adriana Pereira - 25718N-PR	0037	0000850-90.2016.8.16.0028
Maria Bruna Grenzel - 88529N-PR	0096	0001624-57.2019.8.16.0112
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	0046	0033499-90.2019.8.16.0000
Mauricio Domingos Calixto - 36832N-PR	0102	0000341-40.2015.8.16.0176
Maykon Lemes Silva - 74977N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Melina Maria Vilela Ferreira - 55548N-PR	0086	0015374-32.2019.8.16.0014
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0032	0015636-24.2019.8.16.0000
	0038	0021319-42.2019.8.16.0000
	0040	0029407-69.2019.8.16.0000
	0049	0034390-14.2019.8.16.0000
	0057	0037286-30.2019.8.16.0000
	0059	0038240-76.2019.8.16.0000
	0100	0047488-66.2019.8.16.0000
	0132	0056198-75.2019.8.16.0000
Michelle Aparecida Teodoro - 74647N-PR	0077	0002945-60.2016.8.16.0039
Natalina Lopes Pinheiro - 23515N-PR	0066	0035804-39.2018.8.16.0014
Omar Gnach - 42934N-PR	0093	0002355-15.2015.8.16.0170
Orildo de Souza - 40846N-PR	0002	0000480-42.2011.8.16.0140
Patrick de Souza - 87935N-PR	0098	0011740-07.2019.8.16.0021
Paula Telli Pinto de Oliveira - 65824N-PR	0123	0004326-78.2011.8.16.0104
Paulinho Pereira dos Santos - 18874N-MT	0035	0000552-88.2019.8.16.0159
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0042	0025658-39.2018.8.16.0013
Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR	0023	0009626-02.2018.8.16.0031
Rafael do Prado - 50061N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Rafael Tanck Sandri - 69869N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR	0120	0024261-93.2019.8.16.0017
Reges Cruz Consulin - 66494N-PR	0030	0000793-47.2018.8.16.0046
Reginaldo Kotoski do Nascimento - 91570N-PR	0127	0002170-05.2019.8.16.0083
Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Renato Leite - 81248N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Rodrigo Octavio de Castro Abranches - 64633N-PR	0144	0079809-15.2019.8.16.0014
Rogerio Silvio Peres - 42686N-SC	0081	0005330-88.2019.8.16.0131
Rosangela Peres França - 23977N-PR	0006	0008050-64.2016.8.16.0056
Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR	0097	0013006-04.2018.8.16.0170
Rubens Jose de Souza Junior - 46723N-PR	0001	0000777-73.2019.8.16.0009
Sandro Junior Batista Nogueira - 31523N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR	0005	0000024-72.2017.8.16.0014
Sergio Luiz Pedro - 24222N-PR	0043	0073671-03.2017.8.16.0014
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0004	0005983-68.2017.8.16.0064
	0017	0007281-41.2014.8.16.0116
	0024	0001763-52.2017.8.16.0088
	0051	0010819-52.2018.8.16.0031
	0058	0002934-35.2012.8.16.0083
	0061	0016970-92.2018.8.16.0044
	0074	0012457-86.2019.8.16.0031
	0082	0002572-17.2019.8.16.0009
	0091	0004394-33.2019.8.16.0044
	0099	0002743-71.2019.8.16.0009
	0103	0002791-30.2019.8.16.0009
	0105	0033936-74.2019.8.16.0019
	0108	0028829-16.2019.8.16.0030
	0110	0001865-60.2016.8.16.0007
	0113	0002920-35.2019.8.16.0009
	0115	0019702-87.2019.8.16.0019
	0117	0002947-18.2019.8.16.0009
	0126	0000783-04.2019.8.16.0196
	0128	0026726-87.2019.8.16.0013
	0131	0006515-71.2019.8.16.0064
	0139	0034575-59.2019.8.16.0030
	0142	0003479-89.2019.8.16.0009
Sheila Katia Fernandes de Castro - 78573N-MG	0084	0000636-88.2019.8.16.0030
Sheron de Oliveira Bueno - 89052N-PR	0042	0025658-39.2018.8.16.0013
Solano Schisler Lopes - 83052N-PR	0053	0003286-42.2016.8.16.0086
Stelamari Tureta - 65619N-PR	0008	0000826-80.2017.8.16.0140
Taiane Oliveira Floriano Silveira - 89128N-PR	0048	0026942-70.2018.8.16.0017
Thais de Oliveira Alves - 78341N-PR	0106	0006276-79.2015.8.16.0170
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0073	0012628-85.2019.8.16.0017
	0114	0007291-81.2019.8.16.0190
	0121	0023410-54.2019.8.16.0017
Thales Luan Domingues - 86393N-PR	0023	0009626-02.2018.8.16.0031
Thiago Henrique Batista Schneider - 82486N-PR	0054	0000134-27.2014.8.16.0095
Thiago Moura Siqueira - 32075N-PR	0045	0000436-59.2016.8.16.0039
Thiago Vianna Lopes - 72478N-PR	0017	0007281-41.2014.8.16.0116
Tiago Montroni - 41946N-SC	0071	0008743-79.2019.8.16.0044
Ubiratan Benhur de Ramos - 93101N-PR	0008	0000826-80.2017.8.16.0140
Valdomiro Czaikowski Filho - 58276N-PR	0137	0000569-13.2019.8.16.0196
Valter Opitz Junior - 85089N-PR	0067	0016181-02.2017.8.16.0021
Verli Jose de Farias - 71442N-PR	0065	0025265-66.2013.8.16.0021
	0098	0011740-07.2019.8.16.0021
Victor Hugo de Souza - 72148N-PR	0104	0027665-40.2014.8.16.0014
Vinícius da Rocha - 89438N-PR	0056	0001249-31.2018.8.16.0164

Vinícius Fracaro - 87181N-PR	0140	0003237-68.2019.8.16.0159
Vinícius Martins Vernier - 65105N-PR	0088	0002613-76.2015.8.16.0153
Walmirar Brito da Silva Junior - 79047N-PR	0043	0073671-03.2017.8.16.0014
Wanderson da Silva Prada - 53824N-PR	0002	0000480-42.2011.8.16.0140
Weslley Jefferson de Souza - 91463N-PR	0136	0002641-69.2018.8.16.0046
Wilton Silva Longo - 7039N-PR	0014	0003677-29.2013.8.16.0077

0001 0000777-73.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000777-73.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Carlos Arias Cabral.
Advogado: Alessandro Rosseto Vieira - 80198A-PR, Rubens Jose de Souza Junior - 46723N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0002 0000480-42.2011.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000480-42.2011.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.A.B., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Orildo de Souza - 40846N-PR, Wanderson da Silva Prada - 53824N-PR.
Apelado: J.A.B., M.d.O.F., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Orildo de Souza - 40846N-PR, Wanderson da Silva Prada - 53824N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0003 0002071-45.2014.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0002071-45.2014.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.d.S..
Advogado: Egon Kojima - 43016N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0004 0005983-68.2017.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0005983-68.2017.8.16.0064 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: A.M.W., B.d.L.d.S., R.C..
Advogado: Diony Robert Conceição - 43235N-PR, Kessoly Gonçalves do Nascimento - 68096N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0005 0000024-72.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000024-72.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.S.H., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR.
Apelado: J.S.H., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0006 0008050-64.2016.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0008050-64.2016.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danilo Estevan Souza, João Vitor Jacinto dos Santos, Waldir Ballestrin Paloppi.
Advogado: Itauby Bueno Moraes - 51844B-SC, Marcos Paulo Chicotti - 69332N-PR, Rosangela Peres França - 23977N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0007 0000199-05.2000.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0000199-05.2000.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.A.G..
Advogado: Jose Carlos Portella Junior - 34790N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0008 0000826-80.2017.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000826-80.2017.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Silva Bueno, Ministério Público do Estado do Paraná, Sandro Gabriel dos Santos.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR, Luana Raesk dos Santos - 97766N-PR, Stelamari Tureta - 65619N-PR, Ubiratan Benhur de Ramos - 93101N-PR.
Apelado: Leandro Silva Bueno, Ministério Público do Estado do Paraná, Sandro Gabriel dos Santos.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR, Luana Raesk dos Santos - 97766N-PR, Stelamari Tureta - 65619N-PR, Ubiratan Benhur de Ramos - 93101N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0009 0014052-96.2014.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014052-96.2014.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andriw Higor Dal Maria, Ezequias Mello de Oliveira, Lucas do Carmo Pedroso.
Advogado: Annay Rayana da Silva Zampieri - 78295N-PR, Camille Goes Cordeiro - 81312N-PR, Fernanda Silva de Souza - 85736N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0010 0006776-51.2017.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0006776-51.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Angelica Maiara Theodoro da Silva, Mario do Prado Violato.
Advogado: Bruno Henrique Ferreira Violato - 86986N-PR, Cristiane Aparecida de Miranda - 76773N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0011 0003493-90.2017.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0003493-90.2017.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexsandro Reis da Silva.
Advogado: Jaime Caldart Filho - 78101N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0012 0006220-97.2015.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0006220-97.2015.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: David William do Nascimento.
Advogado: João dos Santos Gomes Neto - 80221N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0013 0000026-29.2016.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000026-29.2016.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.R..
Advogado: Guilherme Olivo Alamini - 58482N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0014 0003677-29.2013.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003677-29.2013.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.d.A..
Advogado: Wilton Silva Longo - 7039N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0015 0002032-31.2016.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002032-31.2016.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Angelica Souza do Nascimento.
Advogado: Joana Aparecida Sloboda - 85287N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0016 0032345-37.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0032345-37.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Reinaldo dos Santos.
Advogado: Laertes de Souza - 10699N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0017 0007281-41.2014.8.16.0116 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0007281-41.2014.8.16.0116 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Paulo de Lima, Josilmo Josias Lins, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR, Thiago Vianna Lopes - 72478N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0018 0005704-21.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0005704-21.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson José da Fonseca, Jeferson Magriel Alves dos Santos.

Advogado: Eloir da Silva - 63269N-PR, Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0019 0006029-16.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0006029-16.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Airton da Silva, Bruno de Oliveira Silva.
Advogado: Luís Felipe Ramos Galhardi - 89073N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0020 0013204-70.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0013204-70.2018.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo dos Santos, Janeiane dos Santos, Wagner Inglez da Silva.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0021 0074355-30.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0074355-30.2014.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Brendo Aparecido Ribeiro Claro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR.
Apelado: Brendo Aparecido Ribeiro Claro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0022 0017034-98.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0017034-98.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P., M.G.d.S..
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P., M.G.d.S..
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0023 0009626-02.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0009626-02.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Airton Luciano da Silva, Sirlei Aparecida Moreira.
Advogado: Celso da Silva Labres - 26969N-PR, Heloisa Haas - 29991N-PR, Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR, Thales Luan Domingues - 86393N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0024 0001763-52.2017.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0001763-52.2017.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas Martins Silveira.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0025 0009137-80.2018.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0009137-80.2018.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique dos Santos Hoffumann.
Advogado: Franciele Mahara de Brito Kula - 74601N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0026 0009779-89.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009779-89.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Everton Ricardo Lima da Costa.
Advogado: Luana Lavado Ferreira - 75275N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0027 0005357-82.2012.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0005357-82.2012.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Natanael Basalia.
Advogado: Ivan Sérgio Ribeiro - 13276N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0028 0011905-15.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011905-15.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Welisson Domingues de Souza.
Advogado: Gustavo Batagini - 82180N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0029 0010158-18.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0010158-18.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Ribeiro.
Advogado: Marcos Cristiani Costa da Silva - 26622N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0030 0000793-47.2018.8.16.0046 - Apelação Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0000793-47.2018.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Heliton Fernando de Oliveira.
Advogado: Reges Cruz Consulin - 66494N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0031 0022161-90.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0022161-90.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Lopes Santana, Sandrenei de Souza.
Advogado: Douglas Voltolini - 26825N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0032 0015636-24.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0008796-35.2015.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: E.M.d.S..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0033 0002843-71.2017.8.16.0049 - Apelação Criminal
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Criminal de Astorga.
Ação Originária: 0002843-71.2017.8.16.0049 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex da Silva, Guilherme Willi Victorelli, Mateus dos Santos Vanzella.
Advogado: Adelino Garbúggio - 13548N-PR, Danielli Christina dos Santos - 59604N-PR, Jéssica Michele Martinelli - 80419N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0034 0008781-88.2018.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008781-88.2018.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Roberto Izidoro de Queiroz Junior.
Advogado: Ademilso de Souza - 86266N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0035 0000552-88.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000552-88.2019.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.S..
Advogado: Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR, Paulinho Pereira dos Santos - 18874N-MT.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0036 0002896-83.2010.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0002896-83.2010.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.d.S.B., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Marcos Paulo Linzmeier Tudisco - 67676N-PR.
Apelado: C.d.S.B., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Marcos Paulo Linzmeier Tudisco - 67676N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0037 0000850-90.2016.8.16.0028 - Apelação Criminal

Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0000850-90.2016.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.d.O.B..
Advogado: Maria Adriana Pereira - 25718N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0038 0021319-42.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Paulo Marcelo Gomes de Souza.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0039 0001119-37.2018.8.16.0133 - Apelação Criminal
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0001119-37.2018.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Omeri Junior Borges da Silva.
Advogado: Elaine Batista Vital da Silva - 59577N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0040 0029407-69.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0028077-54.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Marcos Paulo Castelo da Silva.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0041 0000460-40.2016.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0000460-40.2016.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.G..
Advogado: Gilvano Colombo - 26043N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0042 0025658-39.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0025658-39.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Kozoski Milsoni.
Advogado: Edson Aparecido da Silva - 12397N-PR, Jose Claudio Martarelli - 43048N-SP, Lilian dos Santos Martins - 63227N-PR, Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marcos Aurelio Souza.
Advogado: Gislaine Barbosa dos Anjos - 70916N-PR, Sheron de Oliveira Bueno - 89052N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0043 0073671-03.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0073671-03.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vitor Hugo dos Santos.
Advogado: Sergio Luiz Pedro - 24222N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marcio Vinicius Ramos.
Advogado: Walmirar Brito da Silva Junior - 79047N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0044 0002203-52.2018.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0002203-52.2018.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Luis Dutra da Silveira, Jonas Lopes.
Advogado: Eliciani Alves Blum - 33787N-PR, Juliano Romano Naressi - 58304N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0045 0000436-59.2016.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0000436-59.2016.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Izabel Fernandes Ramos, Laertes Ribeiro Netto.
Advogado: Claudia Janz da Silva - 67590N-PR, Thiago Moura Siqueira - 32075N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0046 0033499-90.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0012253-40.2015.8.16.0174 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: J.A.N..
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0047 0011294-29.2018.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0011294-29.2018.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alysson Sales do Nascimento, Jefferson da Silva.
Advogado: Karoline Salles - 58450N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0048 0026942-70.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0026942-70.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Vitor de Souza Figueredo, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Taiane Oliveira Floriano Silveira - 89128N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Vitor Hugo Topa.
Advogado: Marcelo Teodoro da Silva - 49609N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0049 0034390-14.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Marcio Alexandre de Lima.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0050 0001825-47.2018.8.16.0124 - Apelação Criminal
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Criminal de Palmeira.
Ação Originária: 0001825-47.2018.8.16.0124 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Matheus Vinicius Martins, Pedro Mauricio Galinski.
Advogado: Carlos Eduardo Rocha Mezzadri - 38183N-PR, Jonhy Chingar Gonçalves Guimarães - 50578N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0051 0010819-52.2018.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0010819-52.2018.8.16.0031 - Execução da Pena.
Requerente: Emiliano Costa.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0052 0004273-32.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0004273-32.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.C., G.K.d.S.O., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR, Deyvison Gouveia da Silva Alves de Lima - 67188N-PR.
Apelado: E.C., G.K.d.S.O., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR, Deyvison Gouveia da Silva Alves de Lima - 67188N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0053 0003286-42.2016.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0003286-42.2016.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alessandra Ricardo da Silva, Camila da Silva Santos, Carlos Henrique Leite Campos, Derci Pereira, Joabe de Souza Silva, Marcelo Garcia, Marcio Bonetti de Toledo, Reginaldo Domingos Pereira, Robson Vicente Moreira, Rogerio Gonçalves Simão, Vando Cesar Pereira.
Advogado: Albino Gabriel Turbay Junior - 19416N-PR, Andre Luiz Galerani Abdalla - 24960N-PR, Dionatan Gustavo Guse - 85939N-PR, Helena Nickel - 77152N-PR, Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR, Maykon Lemes Silva - 74977N-PR, Rafael Tanck Sandri - 69869N-PR, Rafael do Prado - 50061N-PR, Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR, Renato Leite - 81248N-PR, Sandro Junior Batista Nogueira - 31523N-PR, Solano Schisler Lopes - 83052N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0054 0000134-27.2014.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0000134-27.2014.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.A.d.O..
Advogado: Thiago Henrique Batista Schneider - 82486N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0055 0000766-62.2018.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000766-62.2018.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jocemar Ribeiro, Vanderlei Ribeiro.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0056 0001249-31.2018.8.16.0164 - Apelação Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0001249-31.2018.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: J.M.F.M..
Advogado: Vinícius da Rocha - 89438N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0057 0037286-30.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0000197-27.2012.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Leverson Rodrigues Peres.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0058 0002934-35.2012.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002934-35.2012.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sidinei da Silva.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0059 0038240-76.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000678-32.2016.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Nataisha Juszczah dos Santos.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0060 0011671-82.2008.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011671-82.2008.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jackson Luiz de Luna.
Advogado: Edgard Rodrigues Rocha Junior - 81960N-PR, Lucas Hinckel Teider - 94484N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0061 0016970-92.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0016970-92.2018.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Devilson Afonso Gomes.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0062 0010002-23.2017.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0010002-23.2017.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daiane Ribeiro Martins.
Advogado: Fabíola Costa Pereira de Castro - 60661N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0063 0002355-96.2018.8.16.0109 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0002355-96.2018.8.16.0109 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: William Jackson de Souza.
Advogado: Josiane Pires Viana - 41725N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0064 0040461-32.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0001222-49.2015.8.16.0133 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Altair Zanon.
Advogado: Darlan Souza Santos - 80584N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0065 0025265-66.2013.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0025265-66.2013.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemir Machado dos Santos, Rosnei dos Santos Rosa.
Advogado: Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0066 0035804-39.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0035804-39.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.d.S..
Advogado: Natalina Lopes Pinheiro - 23515N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0067 0016181-02.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0016181-02.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ezequiél Lima Reis, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Valter Opitz Junior - 85089N-PR.
Apelado: Ezequiél Lima Reis, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Valter Opitz Junior - 85089N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0068 0002420-30.2016.8.16.0055 - Apelação Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0002420-30.2016.8.16.0055 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Tamires de Menezes Guilherme dos Santos.
Advogado: Júlio Coelho Sabará - 360295N-SP.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0069 0000609-91.2014.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000609-91.2014.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.J..
Advogado: Célio Leonardo Borges - 68327N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0070 0012047-38.2015.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0012047-38.2015.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Andre Cruz Andrade, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Zimmermann - 52103N-PR.
Apelado: Everton Andre Cruz Andrade, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Zimmermann - 52103N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0071 0008743-79.2019.8.16.0044 - Petição Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0008743-79.2019.8.16.0044 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luana Mara de Oliveira.
Advogado: Líria dos Santos Paula - 48357N-PR, Tiago Montroni - 41946N-SC.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0072 0042645-58.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0017848-98.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Fabricio Roberto Wazlawick Gonçalves.
Advogado: Emanuelle Silva Costa - 80428N-PR, Joice Rocha Silverio Johansen Calvo - 92323N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0073 0012628-85.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0012628-85.2019.8.16.0017 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Lucas Pereira da Silva Negri.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0074 0012457-86.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0012457-86.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Mauricio Luiz Paulini.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0075 0040939-40.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001108-76.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Agravante: Antonio Delgado da Silva Filho.
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0076 0001156-52.2018.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0001156-52.2018.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wellington Ferreira.
Advogado: Filipe Sperandio Cruz - 89402N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Laila Carina Moreno Servidoni.
Advogado: Filipe Sperandio Cruz - 89402N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0077 0002945-60.2016.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.

Ação Originária: 0002945-60.2016.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joel Roberto Rodrigues.
Advogado: Michelle Aparecida Teodoro - 74647N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0078 0043360-03.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0015949-36.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Wesley Aparecido Lima.
Advogado: Emanuelle Silva Costa - 80428N-PR, Joice Rocha Silverio Johansen Calvo - 92323N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0079 0015997-41.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015997-41.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jeferson Luiz Maes.
Advogado: Erick Augusto Silveira - 59424N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0080 0000551-25.1997.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000551-25.1997.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: R.G..
Advogado: Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0081 0005330-88.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0005330-88.2019.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rafael Mozart Santos.
Advogado: Clarice Barbosa Chalito - 62607N-PR, Rogerio Silvio Peres - 42686N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0082 0002572-17.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002572-17.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Emerson Ador Ribeiro.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0083 0001706-53.2019.8.16.0156 - Petição Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001706-53.2019.8.16.0156 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Paulo Sergio Barbosa Gomes.
Advogado: Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida - 82506N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0084 0000636-88.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000636-88.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Julio Ligeiro Vasconcelos.
Advogado: Sheila Katia Fernandes de Castro - 78573N-MG.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0085 0076008-33.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0076008-33.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Souza do Amaral.
Advogado: José Henrique de Souza Zagato - 67352N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0086 0015374-32.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0015374-32.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabriel Ribeiro de Souza.
Advogado: Melina Maria Vilela Ferreira - 55548N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0087 0001701-11.2019.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001701-11.2019.8.16.0098 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: João Vitor Machado Lucio.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR, José Maria Pereira Junior - 61799N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0088 0002613-76.2015.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002613-76.2015.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Talita de Oliveira.
Advogado: Vinícius Martins Vernier - 65105N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0089 0003248-94.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0003248-94.2019.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Henrique Geronimo dos Santos.
Advogado: André Henrique Ferreira Alves - 82460N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0090 0002164-59.2017.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002164-59.2017.8.16.0053 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: W.C.M.d.S..
Advogado: Luciano Alves da Silva - 74715N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0091 0004394-33.2019.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0004394-33.2019.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Marcelo Lima Torres.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0092 0007781-35.2010.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0007781-35.2010.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Adriani Goulart Gomes.
Advogado: Marcos Antonio Rosa - 77667N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0093 0002355-15.2015.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0002355-15.2015.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lea Carla Mendes Pereira.
Advogado: Omar Gnach - 42934N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0094 0011140-07.2017.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0011140-07.2017.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ian Lucas Dias Recalde, Larissa da Silva Martins.
Advogado: Joaze Alves de Mendonça - 59847N-PR, Jéssica Viana da Silva Geron - 70753N-PR, Lauri da Silva - 27557N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0095 0000550-12.2016.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000550-12.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Regis Henrique Gomes Mendes.
Advogado: Guilherme Frederico Manjabosco Vasilakis - 86705N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0096 0001624-57.2019.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001624-57.2019.8.16.0112 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andrey Flores Premerli, Fernando Mecking de Castro, Luciano Saraiva.
Advogado: Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR, Maria Bruna Grenzel - 88529N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0097 0013006-04.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0013006-04.2018.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Rodrigues.
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR, Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0098 0011740-07.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0011740-07.2019.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Pereira dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Wylliam Melo Duarte.
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR, Manoel Estevam de Mattos de Camargo - 85777N-PR, Patrick de Souza - 87935N-PR, Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: Gabriel Pereira dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0099 0002743-71.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002743-71.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Alysson Roberto Dias.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0100 0047488-66.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0008234-23.2010.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: D.C.N..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0101 0000065-23.2016.8.16.0063 - Apelação Criminal
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara Criminal de Carlópolis.
Ação Originária: 0000065-23.2016.8.16.0063 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.d.S.L..
Advogado: Marcelo Leonardo Maia - 72780N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0102 0000341-40.2015.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000341-40.2015.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Osny Carvalho de Souza.
Advogado: Mauricio Domingos Calixto - 36832N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0103 0002791-30.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002791-30.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Alexssandro dos Santos.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0104 0027665-40.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0027665-40.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Barbosa Clemente.
Advogado: Victor Hugo de Souza - 72148N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0105 0033936-74.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033936-74.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Diego Gonçalves Penteado.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0106 0006276-79.2015.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0006276-79.2015.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Solange Baierle.
Advogado: Thais de Oliveira Alves - 78341N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0107 0028792-86.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028792-86.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eduardo Taborda Vasmann.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0108 0028829-16.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028829-16.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Joao Pereira de Menezes.
Advogado: Jessica Cristina de Oliveira - 96308N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0109 0012584-56.2012.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012584-56.2012.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Garcia da Costa.
Advogado: Kauana de Moura e Costa - 83640N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0110 0001865-60.2016.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0001865-60.2016.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.R.d.P..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0111 0062334-22.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0062334-22.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Luiz Moreira.
Advogado: Claudio Rodrigues de Oliveira - 47004N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0112 0000757-06.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000757-06.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Almeida Paulo.
Advogado: Gustavo Luis Worm - 83913N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0113 0002920-35.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0002920-35.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Renata Eliane dos Santos Ramos.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0114 0007291-81.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0007291-81.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Bruno da Silva Campos.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0115 0019702-87.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019702-87.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Edeli Luiz Ferreira Bueno.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0116 0050441-03.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Anderson Jose dos Santos.
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0117 0002947-18.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002947-18.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: David Machado de Souza.
Advogado: Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0118 0002976-68.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002976-68.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Alexandre Almeida Paulo.
Advogado: Gustavo Luis Worm - 83913N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0119 0000673-55.2019.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000673-55.2019.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marco Fabiano Silva Ribeiro.

Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0120 0024261-93.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0024261-93.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rony Fernando de Andrade Luiz.
Advogado: Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR, Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0121 0023410-54.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0023410-54.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Itamir Silva Marinho.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0122 0002572-32.2016.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002572-32.2016.8.16.0038 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andriza Carvalho Boeno da Silva.
Advogado: Abimael Antonio Simao - 52467N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0123 0004326-78.2011.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004326-78.2011.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renato Gesser.
Advogado: Paula Telli Pinto de Oliveira - 65824N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0124 0017636-04.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017636-04.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Henrique dos Santos Valensuela.
Advogado: Anatália Peres - 63288N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0125 0052266-79.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Cleverson Marinho Xavier.
Advogado: Franciele Pachuk da Silva - 86149N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0126 0000783-04.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000783-04.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jhuly Sheila Borges de Souza, Marcos Wilhan da Silva.
Advogado: Alan Barbosa de Oliveira - 70327N-PR, Aliny Simões da Silva - 95846N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0127 0002170-05.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0002170-05.2019.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel da Silva dos Santos.
Advogado: Reginaldo Kotoski do Nascimento - 91570N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0128 0026726-87.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0026726-87.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Wagner Quintana.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0129 0001188-58.2018.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0001188-58.2018.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elvis Carneiro Moreira.
Advogado: André Santos Barreto - 53749N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0130 0007109-15.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007109-15.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vagneide Francisca da Silva.
Advogado: Luciane Isa Khalil - 39620N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0131 0006515-71.2019.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Castro.
Ação Originária: 0006515-71.2019.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marcelo de Jesus Rodrigues.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0132 0056198-75.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001016-70.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Renan da Costa Sant Helena.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0133 0000935-13.2017.8.16.0070 - Apelação Criminal
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Criminal de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000935-13.2017.8.16.0070 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joana Darc Benedito Bernardo.
Advogado: Aline Francielly Cantarelli Mioto - 86180N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0134 0013020-71.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013020-71.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Duarte.
Advogado: Dykson Joaquim Soares Leite - 71655N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0135 0000910-72.2018.8.16.0067 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000910-72.2018.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.M..
Advogado: Luiz Felipe Tozatto - 84624N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0136 0002641-69.2018.8.16.0046 - Apelação Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0002641-69.2018.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Peterson Ferreira.
Advogado: Weslley Jefferson de Souza - 91463N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0137 0000569-13.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000569-13.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willian Padua dos Santos.
Advogado: Valdomiro Czaikowski Filho - 58276N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0138 0004551-02.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004551-02.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Keylaine Rafaela Lopes de Souza, Reginaldo Lucas Costa Franco, Tiago Bueno da Costa.
Advogado: Geraldo de Oliveira - 29443N-PR, Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0139 0034575-59.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034575-59.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marciano Simões.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0140 0003237-68.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003237-68.2019.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleiton Alexandre Banaszewski.
Advogado: Vinícius Fracaro - 87181N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0141 0003452-09.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0003452-09.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ellen Cristina da Silva Candido.
Advogado: Eliciani Alves Blum - 33787N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0142 0003479-89.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0003479-89.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Patricia Maneira.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0143 0005020-21.2018.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005020-21.2018.8.16.0098 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Embargante: Sergio Luiz Pereira.
Advogado: Alexandre Fernandes Palmas - 192712N-SP.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0144 0079809-15.2019.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0079809-15.2019.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Jacqueline Teixeira Lopes.
Advogado: Rodrigo Octavio de Castro Abranches - 64633N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0145 0029844-71.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0029844-71.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rafael Hass de Araujo.
Advogado: Cristiane Mainardes - 53809N-PR, Marcelo Fernandes de Souza - 91909N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0146 0029751-11.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0029751-11.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luan Luiz Taborda.
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0147 0037552-24.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037552-24.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Nayara Fernandes Vicentin.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0148 0030577-25.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0030577-25.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Andressa de Fátima Vinhais Batistioli.
Advogado: Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/02/2020 13:30
Sessão ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00003 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 06/02/2020 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abilio Vinicius Vendramin - 74029N-PR	0056	0001381-21.2018.8.16.0057
Abimael Antonio Simao - 52467N-PR	0059	0020286-75.2019.8.16.0013
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0033	0026630-48.2018.8.16.0000
	0036	0014569-24.2019.8.16.0000
	0038	0030236-50.2019.8.16.0000
	0076	0029404-17.2019.8.16.0000
Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR	0082	0012998-47.2017.8.16.0013
Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR	0121	0065949-86.2019.8.16.0000
Alexandre Beltrão de Souza Braga - 75979N-PR	0110	0014006-25.2018.8.16.0013
Aline Carolina Lopes - 65541N-PR	0029	0022222-23.2015.8.16.0031
Alisson de Andrade Baumgartner - 83750N-PR	0085	0005500-93.2011.8.16.0146
Alyson Martins Leite - 51128N-PR	0086	0010449-93.2019.8.16.0013
	0089	0001576-86.2019.8.16.0019
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	0004	0003258-66.2012.8.16.0037
Ana Carolina Luciani de Almeida - 85705N-PR	0014	0028113-16.2014.8.16.0013
Ana Letícia Bender - 81575N-PR	0082	0012998-47.2017.8.16.0013
André Luis Romero de Souza - 50530N-PR	0028	0006765-74.2016.8.16.0011
Anna Fernanda Scalla Menotti - 80368N-PR	0048	0003691-18.2018.8.16.0148
Anne Carolina Stipp Amador - 32064N-PR	0010	0002972-07.2017.8.16.0072
Antonio Carlos Neto - 8218N-PR	0095	0004010-03.2017.8.16.0089
Aristoteles Rondon Gomes Pereira - 26072N-PR	0055	0005034-57.2011.8.16.0160
Armando Ricardo de Souza - 35555N-PR	0018	0027544-54.2015.8.16.0021
Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR	0015	0000401-58.2017.8.16.0106
Ben-hur Santiago de Mello Bueno - 86250N-PR	0040	0011612-89.2016.8.16.0021
Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR	0088	0002613-12.2017.8.16.0087
Brenda Rodrigues Amaral - 66549N-PR	0120	0064631-68.2019.8.16.0000
Bruna dos Reis Silva - 89888N-PR	0073	0004627-12.2017.8.16.0105
Bruno Diego Gusso Guras - 77590N-PR	0003	0018311-18.2019.8.16.0013
Bruno Gustavo Ferreira de Macedo - 75905N-PR	0046	0033106-63.2018.8.16.0013
Bruno Oliveira de Souza - 83812N-PR	0109	0003740-28.2016.8.16.0181
Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR	0063	0054995-78.2019.8.16.0000
Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR	0067	0058527-60.2019.8.16.0000
Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR	0013	0003390-89.2015.8.16.0079
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0033	0026630-48.2018.8.16.0000
	0036	0014569-24.2019.8.16.0000
	0038	0030236-50.2019.8.16.0000
	0076	0029404-17.2019.8.16.0000
Cesar Dirlei de Almeida - 16283N-PR	0021	0000682-75.2018.8.16.0139
Clederson Luiz Brum - 66420N-PR	0045	0003120-15.2016.8.16.0052
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0041	0000657-54.2018.8.16.0077
Cristina Aparecida Garcia Bomfim - 95408N-PR	0118	0031071-84.2019.8.16.0017
Davenil de Luca Junior - 18772N-PR	0009	0000485-17.2017.8.16.0120
Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR	0006	0002002-29.2018.8.16.0021
Diego Fernando Monteiro da Silva - 58641N-PR	0051	0002531-32.2017.8.16.0167
Diego José Baldissera - 73754N-PR	0081	0000751-88.2014.8.16.0126
Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR	0047	0010117-82.2015.8.16.0170
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0107	0015102-48.2013.8.16.0014
Edson Goncalves - 38291N-PR	0086	0010449-93.2019.8.16.0013
Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR	0020	0027992-80.2017.8.16.0013
Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR	0034	0001325-80.2014.8.16.0007
Eduardo Maia Franco - 71499N-PR	0035	0016428-92.2017.8.16.0017
Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR	0080	0014185-28.2016.8.16.0045
Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR	0078	0031209-34.2017.8.16.0013
Elizandro Aguirre - 47023N-PR	0042	0034146-29.2018.8.16.0030
Eliziane Cristina Maluf Martins - 23398N-PR	0034	0001325-80.2014.8.16.0007
Elton Silva - 29353N-PR	0102	0001239-15.2015.8.16.0124
Emanoel Braga Claudiano - 73760N-PR	0008	0008201-33.2017.8.16.0173
Fabiano Trivilin Diniz - 90990N-PR	0012	0000108-50.2018.8.16.0172
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0037	0000773-70.2009.8.16.0014
Fabio Rogerio Barbosa Fernandes dos Santos - 32155N-PR	0025	0007964-79.2018.8.16.0038
Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR	0103	0045361-58.2019.8.16.0000
Felipe Yuishi Sakamoto e Souza - 72865N-PR	0005	0000984-98.2016.8.16.0196
Flávio Schlickmann - 26814N-SC	0108	0009873-96.2018.8.16.0058
Flávio Vieira de Farias - 57311N-PR	0037	0000773-70.2009.8.16.0014
Francini Molinari Franciosi - 74585N-PR	0050	0000244-42.2019.8.16.0033
Francisleidi de Fátima Moura Nigra - 71473N-PR	0100	0003090-60.2016.8.16.0090
Gabriel Braga Silva - 93029N-PR	0111	0003210-46.2019.8.16.0075
Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR	0023	0005282-05.2016.8.16.0077
Giovanni Enos Tulio - 57118N-PR	0031	0009978-03.2017.8.16.0028
Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR	0106	0012377-12.2017.8.16.0058
Giuliano Henrique Wendler de Mello - 59426N-PR	0101	0002613-81.2019.8.16.0009
Graziela Limeira - 73579N-PR	0070	0025222-17.2017.8.16.0013
Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR	0077	0077425-16.2018.8.16.0014
Heitor Luiz Bender - 70221N-PR	0082	0012998-47.2017.8.16.0013
Janaina Marcelino dos Santos - 18223N-MS	0058	0000175-46.2004.8.16.0094
Jean Carlo Chiminacio Pereira - 90780N-PR	0108	0009873-96.2018.8.16.0058
Jean Servino Durazzo - 85289N-PR	0032	0016767-37.2016.8.16.0130
Jeferson Martins Leite - 49082N-PR	0043	0004948-23.2018.8.16.0037
Jéssica Louize dos Santos Buiar - 87832N-PR	0017	0003661-81.2013.8.16.0075
João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR	0093	0001690-43.2019.8.16.0013
João Maria de Goes Junior - 40750N-PR	0102	0001239-15.2015.8.16.0124
João Vinicius Teixeira da Silva - 88008N-PR	0065	0057206-87.2019.8.16.0000
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR	0047	0010117-82.2015.8.16.0170
Jorge Ricardo Gouveia - 17853N-MS	0058	0000175-46.2004.8.16.0094

José Atenilson de Oliveira - 81164N-PR	0066	0058140-45.2019.8.16.0000
Joslaine de Souza Lopes - 53016N-PR	0059	0020286-75.2019.8.16.0013
Juciliane Rosa da Silva - 75887N-PR	0061	0001395-46.2019.8.16.0129
Julia Rachel Ministro Cegalla - 81572N-PR	0079	0009098-45.2016.8.16.0028
Juliana Bueno Azevedo - 83064N-PR	0084	0001414-53.2019.8.16.0161
Julio Cesar Cher - 58410N-PR	0031	0009978-03.2017.8.16.0028
Kalil Jorge Abbroud - 34670N-PR	0062	0008549-75.2019.8.16.0013
Kleberson Pimentel de Oliveira - 52611N-PR	0011	0001738-03.2017.8.16.0100
Laion Rock dos Santos - 60810N-PR	0054	0011241-49.2018.8.16.0056
Leila Silvia de Oliveira Camargo - 69639N-PR	0082	0012998-47.2017.8.16.0013
Lincoln Machado Domingues - 88952N-PR	0062	0008549-75.2019.8.16.0013
Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR	0036	0014569-24.2019.8.16.0000
	0038	0030236-50.2019.8.16.0000
Luciano de Souza Katarinhuk - 43026N-PR	0071	0031657-17.2016.8.16.0021
Luis Carlos Peralta - 13044N-PR	0010	0002972-07.2017.8.16.0072
Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR	0030	0004599-44.2018.8.16.0126
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0107	0015102-48.2013.8.16.0014
Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0092	0007793-84.2018.8.16.0083
Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR	0016	0024574-37.2017.8.16.0013
Marcos Eliandro Caliari - 53361N-PR	0102	0001239-15.2015.8.16.0124
Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR	0017	0003661-81.2013.8.16.0075
Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR	0034	0001325-80.2014.8.16.0007
Mauricio Soldi - 58868N-PR	0102	0001239-15.2015.8.16.0124
Maxwell dos Santos - 69638N-PR	0090	0004062-20.2012.8.16.0074
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0033	0026630-48.2018.8.16.0000
	0036	0014569-24.2019.8.16.0000
	0038	0030236-50.2019.8.16.0000
	0076	0029404-17.2019.8.16.0000
Michel Couto Ribeiro - 78837N-PR	0059	0020286-75.2019.8.16.0013
Michelle Campos de Assis - 39355N-PR	0078	0031209-34.2017.8.16.0013
Michelle Pontarolli Araujo - 88586N-PR	0065	0057206-87.2019.8.16.0000
Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR	0019	0011426-56.2018.8.16.0131
	0094	0004815-03.2019.8.16.0083
Nei Eduardo Ries - 88635N-PR	0092	0007793-84.2018.8.16.0083
Olavo Romualdo Fialkoski - 62787N-PR	0096	0002881-57.2019.8.16.0035
Oscar Barbosa Bueno - 7404N-PR	0039	0004855-16.2018.8.16.0084
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0107	0015102-48.2013.8.16.0014
Paulo Cesar Cardoso Braga - 18959N-PR	0043	0004948-23.2018.8.16.0037
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0044	0001932-07.2016.8.16.0013
Rafael Bauer - 81419N-PR	0079	0009098-45.2016.8.16.0028
Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC	0117	0063872-07.2019.8.16.0000
Reginaldo Ribas - 45137N-PR	0086	0010449-93.2019.8.16.0013
Renan Guedes de Souza - 64425N-PR	0112	0000139-90.2015.8.16.0167
Rodrigo Lopes da Silva Pinto - 51300N-PR	0069	0002282-50.2012.8.16.0137
Rogério Oscar Botelho - 26174N-PR	0010	0002972-07.2017.8.16.0072
Rosana Aparecida Martins - 71601N-PR	0050	0000244-42.2019.8.16.0033
Rui Barbosa - 53420N-PR	0027	0001301-70.2019.8.16.0009
Sergio Luis Taconi - 60986N-PR	0024	0005734-44.2018.8.16.0077
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0002	0004420-78.2019.8.16.0190
	0022	0003324-23.2018.8.16.0009
	0026	0001224-61.2019.8.16.0009
	0052	0009678-68.2017.8.16.0019
	0053	0006714-71.2010.8.16.0044
	0057	0000159-27.2019.8.16.0075
	0068	0017553-15.2019.8.16.0021/1
	0072	0001946-27.2019.8.16.0064
	0074	0008623-28.2018.8.16.0058
	0075	0002348-16.2016.8.16.0064
	0083	0008948-11.2019.8.16.0044
	0087	0025429-61.2018.8.16.0019
	0091	0028910-95.2019.8.16.0019
	0092	0007793-84.2018.8.16.0083
	0097	0019788-64.2019.8.16.0017
	0098	0002509-89.2019.8.16.0009
	0099	0002555-78.2019.8.16.0009
	0104	0002807-81.2019.8.16.0009
	0105	0002869-24.2019.8.16.0009
	0113	0016811-97.2013.8.16.0021
	0114	0003300-58.2019.8.16.0009
	0119	0064470-58.2019.8.16.0000
Simone Aparecida Nazário Dias - 89540N-PR	0118	0031071-84.2019.8.16.0017
Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR	0063	0054995-78.2019.8.16.0000
Thedeney Barreto de Alencar - 61192N-PR	0061	0001395-46.2019.8.16.0129
Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR	0115	0061062-59.2019.8.16.0000
Valdeir José dos Santos - 69047N-PR	0001	0001876-34.2017.8.16.0111
Vinicius Carvalho - 77859N-PR	0060	0002970-31.2018.8.16.0095
Vitto Araujo Carnasciali - 90484N-PR	0046	0033106-63.2018.8.16.0013
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0029	0022222-23.2015.8.16.0031
Werner Kovaltchuk - 35710N-PR	0007	0000940-98.2015.8.16.0007
Wesley Tomaszewski - 41148N-PR	0049	0066596-44.2016.8.16.0014
Wilian Carlos Mormul - 58498N-PR	0056	0001381-21.2018.8.16.0057
William Guilherme de Oliveira - 70465N-PR	0064	0056783-30.2019.8.16.0000

0001 0001876-34.2017.8.16.0111 - Apelação Criminal
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Vara Criminal de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001876-34.2017.8.16.0111 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.C.F.A..
Advogado: Valdeir José dos Santos - 69047N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0002 0004420-78.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0004420-78.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marly Aparecida Ribeiro.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0003 0018311-18.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0018311-18.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Victor Hugo Barbosa Tavares.
Advogado: Bruno Diego Gusso Guras - 77590N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0004 0003258-66.2012.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003258-66.2012.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Henrique Rodrigues Moreira Filho.
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0005 0000984-98.2016.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000984-98.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudio Roberto Dare.
Advogado: Felipe Yuishi Sakamoto e Souza - 72865N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0006 0002002-29.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0002002-29.2018.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Thiago Patrick Beppler.
Advogado: Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0007 0000940-98.2015.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0000940-98.2015.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.J.d.S..
Advogado: Werner Kovaltchuk - 35710N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0008 0008201-33.2017.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0008201-33.2017.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo Luiz Pereira.
Advogado: Emanoel Braga Claudiano - 73760N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0009 0000485-17.2017.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.

Ação Originária: 0000485-17.2017.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Mauricio da Silva.
Advogado: Davenil de Luca Junior - 18772N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0010 0002972-07.2017.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0002972-07.2017.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rogerio Simoes Martins.
Advogado: Anne Carolina Stipp Amador - 32064N-PR, Luis Carlos Peralta - 13044N-PR, Rogério Oscar Botelho - 26174N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0011 0001738-03.2017.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001738-03.2017.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Robson Rodrigues Benfica.
Advogado: Kleberson Pimentel de Oliveira - 52611N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0012 0000108-50.2018.8.16.0172 - Apelação Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0000108-50.2018.8.16.0172 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: L.F..
Advogado: Fabiano Trivilin Diniz - 90990N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0013 0003390-89.2015.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003390-89.2015.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dhionatom da Silva Fagundes.
Advogado: Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0014 0028113-16.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028113-16.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maykon Kozlowski.
Advogado: Ana Carolina Luciani de Almeida - 85705N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0015 0000401-58.2017.8.16.0106 - Apelação Criminal
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Criminal de Mallet.
Ação Originária: 0000401-58.2017.8.16.0106 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edilson de Faria Lima.
Advogado: Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0016 0024574-37.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024574-37.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jose Alex Arruda Lima da Silva.
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0017 0003661-81.2013.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003661-81.2013.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.W..
Advogado: Jéssica Louize dos Santos Buiar - 87832N-PR, Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0018 0027544-54.2015.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0027544-54.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: B.F.P.d.S..
Advogado: Armando Ricardo de Souza - 35555N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0019 0011426-56.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0011426-56.2018.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jefferson Souza Brasil.
Advogado: Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0020 0027992-80.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027992-80.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maycon Cesar de Lima Lins da Silva.
Advogado: Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0021 0000682-75.2018.8.16.0139 - Apelação Criminal
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0000682-75.2018.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Mazepa.
Advogado: Cesar Dirlei de Almeida - 16283N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0022 0003324-23.2018.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0003324-23.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Claudio Marques dos Santos.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0023 0005282-05.2016.8.16.0077 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005282-05.2016.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Arivaldo Bueno de Camargo.
Advogado: Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0024 0005734-44.2018.8.16.0077 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005734-44.2018.8.16.0077 - Auto de Prisão em Flagrante.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Natalino da Silva Oliveira, Paulo Jose da Silva, Valdeir dos Santos.
Advogado: Sergio Luis Taconi - 60986N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0025 0007964-79.2018.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007964-79.2018.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adilson David.
Advogado: Fabio Rogerio Barbosa Fernandes dos Santos - 32155N-PR.
Apelado: Ministério Público da Comarca de Fazenda Rio Grande/pr.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0026 0001224-61.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0001224-61.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Claudio de Oliveira Antunes.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0027 0001301-70.2019.8.16.0009 - Carta Testemunhável
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.

Ação Originária: 0001301-70.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Leonardo Andreatta de Alcantara.
Advogado: Rui Barbosa - 53420N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0028 0006765-74.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006765-74.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.L.Q..
Advogado: André Luis Romero de Souza - 50530N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0029 0022222-23.2015.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0022222-23.2015.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Brayan Willian dos Santos, Fabio Torres da Silva.
Advogado: Aline Carolina Lopes - 65541N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0030 0004599-44.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0004599-44.2018.8.16.0126 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcelo Romanini Viana.
Advogado: Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0031 0009978-03.2017.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0009978-03.2017.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Patricia Pamela de Almeida.
Advogado: Giovanni Enos Tulio - 57118N-PR, Julio Cesar Cher - 58410N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0032 0016767-37.2016.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0016767-37.2016.8.16.0130 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas de Oliveira Preuss.
Advogado: Jean Servino Durazzo - 85289N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0033 0026630-48.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Requerente: Jefferson Honorato dos Santos.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0034 0001325-80.2014.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0001325-80.2014.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.C.D., M.R.T., P.J.G.C..
Advogado: Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR, Eliziane Cristina Maluf Martins - 23398N-PR, Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0035 0016428-92.2017.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0016428-92.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Arthur Ferreira Monteiro.
Advogado: Eduardo Maia Franco - 71499N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0036 0014569-24.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004390-94.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Alex Pereira do Nascimento.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0037 0000773-70.2009.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000773-70.2009.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.V..
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR, Flávio Vieira de Farias - 57311N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0038 0030236-50.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Luiz Fernando Ribeiro Taques.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0039 0004855-16.2018.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0004855-16.2018.8.16.0084 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Amanda Marques da Conceição, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Oscar Barbosa Bueno - 7404N-PR.
Apelado: Amanda Marques da Conceição, Ministério Público do Estado do Paraná, Wesley de Oliveira Preto da Silva.
Advogado: Oscar Barbosa Bueno - 7404N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0040 0011612-89.2016.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0011612-89.2016.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: H.L.G..
Advogado: Ben-hur Santiago de Mello Bueno - 86250N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0041 0000657-54.2018.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000657-54.2018.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Bortoli Silva.
Advogado: Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Cleberson Silva Amaro de Souza, Marcos Henrique de Souza Lima.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0042 0034146-29.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034146-29.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Átilla Otaviano Santos Silva.
Advogado: Elizandro Aguirre - 47023N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0043 0004948-23.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004948-23.2018.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeferson dos Santos de Lima, Marcos Jean dos Santos de Lima.
Advogado: Jeferson Martins Leite - 49082N-PR, Paulo Cesar Cardoso Braga - 18959N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0044 0001932-07.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0001932-07.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Luciano Cordeiro.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0045 0003120-15.2016.8.16.0052 - Apelação Criminal
Comarca: Barracão.
Vara: Vara Criminal de Barracão.
Ação Originária: 0003120-15.2016.8.16.0052 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.d.L.d.S..
Advogado: Clederson Luiz Brum - 66420N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0046 0033106-63.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0033106-63.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Hudson Felipe Evangelista da Silva, Thiago Caboski.
Advogado: Bruno Gustavo Ferreira de Macedo - 75905N-PR, Vitto Araujo Carnasciali - 90484N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0047 0010117-82.2015.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.

Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0010117-82.2015.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.D.M..
Advogado: Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0048 0003691-18.2018.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0003691-18.2018.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.A.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Anna Fernanda Scalla Menotti - 80368N-PR.
Apelado: A.A.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Anna Fernanda Scalla Menotti - 80368N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0049 0066596-44.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0066596-44.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renato Evangelista.
Advogado: Wesley Tomaszewski - 41148N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0050 0000244-42.2019.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000244-42.2019.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Yuri Prestes Machado.
Advogado: Francini Molinari Franciosi - 74585N-PR, Rosana Aparecida Martins - 71601N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0051 0002531-32.2017.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0002531-32.2017.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.R.S.S..
Advogado: Diego Fernando Monteiro da Silva - 58641N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0052 0009678-68.2017.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0009678-68.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valeria Gonçalves Leal Rodrigues, Willian Rodrigues.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0053 0006714-71.2010.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0006714-71.2010.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jose da Costa Viana.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0054 0011241-49.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0011241-49.2018.8.16.0056 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Caue Alves da Silva, Laisla Kawane da Silva Zagabria.
Advogado: Laion Rock dos Santos - 60810N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0055 0005034-57.2011.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0005034-57.2011.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sidinei Aparecido da Silva.
Advogado: Aristoteles Rondon Gomes Pereira - 26072N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0056 0001381-21.2018.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001381-21.2018.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdemir Aparecido de Melo Cunha, Vanei Gomes de Melo.
Advogado: Abilio Vinicius Vendramin - 74029N-PR, Wilian Carlos Mormul - 58498N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0057 0000159-27.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000159-27.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maikon Rodrigo Candido.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0058 0000175-46.2004.8.16.0094 - Apelação Criminal
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0000175-46.2004.8.16.0094 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cristyano Fragoso de Araujo.
Advogado: Janaina Marcelino dos Santos - 18223N-MS, Jorge Ricardo Gouveia - 17853N-MS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0059 0020286-75.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020286-75.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Higor Agostinho de Castro Leite, Michael Furtuoso.
Advogado: Abimael Antonio Simao - 52467N-PR, Joslaine de Souza Lopes - 53016N-PR, Michel Couto Ribeiro - 78837N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0060 0002970-31.2018.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0002970-31.2018.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.S.d.J.C.d.O..
Advogado: Vinicius Carvalho - 77859N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0061 0001395-46.2019.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0001395-46.2019.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.V.d.C.B..
Advogado: Juciliane Rosa da Silva - 75887N-PR, Thedeney Barreto de Alencar - 61192N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0062 0008549-75.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008549-75.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Raphael Celuppi.
Advogado: Kalil Jorge Abbroud - 34670N-PR.
Interessado: Uninter Educacional S/a.
Advogado: Lincoln Machado Domingues - 88952N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0063 0054995-78.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000037-10.2018.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: R.F.d.S..
Advogado: Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR, Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0064 0056783-30.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014801-40.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Helen Luiza Carvalho da Cruz.
Advogado: William Guilherme de Oliveira - 70465N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0065 0057206-87.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009986-54.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: João Gustavo Pereira da Costa.
Advogado: João Vinicius Teixeira da Silva - 88008N-PR, Michelle Pontarolli Araujo - 88586N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0066 0058140-45.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000817-56.2017.8.16.0096 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Claudemir de Oliveira.
Advogado: José Atenilson de Oliveira - 81164N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0067 0058527-60.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0047088-86.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Celma Paixão de Oliveira.
Advogado: Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0068 0017553-15.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0017553-15.2019.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Embargado: Anderson Quadros dos Santos.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0069 0002282-50.2012.8.16.0137 - Apelação Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0002282-50.2012.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.A.d.S..
Advogado: Rodrigo Lopes da Silva Pinto - 51300N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0070 0025222-17.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0025222-17.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Paulo Sergio Torres.
Advogado: Graziela Limeira - 73579N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0071 0031657-17.2016.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0031657-17.2016.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Vitor Eduardo de Arruda.
Advogado: Luciano de Souza Katarinhuk - 43026N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Vitor Eduardo de Arruda.
Advogado: Luciano de Souza Katarinhuk - 43026N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0072 0001946-27.2019.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Castro.
Ação Originária: 0001946-27.2019.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Renan Maia.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Márcio José Tokars.

0073 0004627-12.2017.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0004627-12.2017.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson da Silva Voss, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Bruna dos Reis Silva - 89888N-PR.
Apelado: Anderson da Silva Voss, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Bruna dos Reis Silva - 89888N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0074 0008623-28.2018.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008623-28.2018.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Marcio Jose da Silva.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0075 0002348-16.2016.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0002348-16.2016.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marlei Rodrigues Prestes.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0076 0029404-17.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0015084-76.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Marcos Paulo Castelo da Silva.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0077 0077425-16.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0077425-16.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Douglas Roberto da Cruz.
Advogado: Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0078 0031209-34.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031209-34.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rodrigo Rafael Ribeiro.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0079 0009098-45.2016.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0009098-45.2016.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.M..
Advogado: Julia Rachel Ministro Cegalla - 81572N-PR, Rafael Bauer - 81419N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0080 0014185-28.2016.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0014185-28.2016.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.D.P.d.S..
Advogado: Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0081 0000751-88.2014.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0000751-88.2014.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Richard Carvalho Costa.
Advogado: Diego José Baldissera - 73754N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0082 0012998-47.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012998-47.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: José Joelson da Rocha, Paulo Cesar de Oliveira de Souza.
Advogado: Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR, Ana Letícia Bender - 81575N-PR, Heitor Luiz Bender - 70221N-PR, Leila Silvia de Oliveira Camargo - 69639N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0083 0008948-11.2019.8.16.0044 - Petição Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0008948-11.2019.8.16.0044 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Samuel Gustavo dos Santos Moreira de Moura.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0084 0001414-53.2019.8.16.0161 - Petição Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Sengés.
Ação Originária: 0001414-53.2019.8.16.0161 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Delciane Pereira da Silva.
Advogado: Juliana Bueno Azevedo - 83064N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0085 0005500-93.2011.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0005500-93.2011.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Tomazoni.
Advogado: Alisson de Andrade Baumgartner - 83750N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0086 0010449-93.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010449-93.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alia Wendt Abidin, Henrique de Almeida.
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR, Edson Goncalves - 38291N-PR, Reginaldo Ribas - 45137N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0087 0025429-61.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025429-61.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Ferreira do Prado, Yuri Matheus Costa Machado.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0088 0002613-12.2017.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002613-12.2017.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: H.C.d.S..
Advogado: Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0089 0001576-86.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001576-86.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Egleci Domingues.
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0090 0004062-20.2012.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0004062-20.2012.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ademir Gatto Tessari.
Advogado: Maxwell dos Santos - 69638N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0091 0028910-95.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028910-95.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Kassiane Hortimann.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0092 0007793-84.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007793-84.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Solange da Silva.
Advogado: Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR, Nei Eduardo Ries - 88635N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0093 0001690-43.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001690-43.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Ricardo da Luz Simões.
Advogado: João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0094 0004815-03.2019.8.16.0083 - Petição Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Corregedoria dos Presídios de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004815-03.2019.8.16.0083 - Transferência entre estabelecimentos penais.
Requerente: Alisson Luiz Correa de Almeida.
Advogado: Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0095 0004010-03.2017.8.16.0089 - Apelação Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0004010-03.2017.8.16.0089 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Renan dos Santos.
Advogado: Antonio Carlos Neto - 8218N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0096 0002881-57.2019.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002881-57.2019.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Henrique Padilha Godar.
Advogado: Olavo Romualdo Fialkoski - 62787N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0097 0019788-64.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0019788-64.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Diego Senis.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0098 0002509-89.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0002509-89.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rachel Rodrigues Damaceno.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0099 0002555-78.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0002555-78.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Silvio Siqueira.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0100 0003090-60.2016.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0003090-60.2016.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Olavo Barros da Silva.
Advogado: Francisleidi de Fátima Moura Nigra - 71473N-PR.
Apelado: Ministério Publico do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0101 0002613-81.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002613-81.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marco Aurelio Marinho.
Advogado: Giuliano Henrique Wendler de Mello - 59426N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0102 0001239-15.2015.8.16.0124 - Apelação Criminal
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Criminal de Palmeira.
Ação Originária: 0001239-15.2015.8.16.0124 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.L.S..
Advogado: Elton Silva - 29353N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Mauricio Soldi - 58868N-PR.
Apelado: K.S.P.M., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Marcos Eliandro Caliari - 53361N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0103 0045361-58.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Gildo do Amaral.
Advogado: Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0104 0002807-81.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002807-81.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Leonardo de Azevedo Lammoglia.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0105 0002869-24.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0002869-24.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Fabiane Ribeiro.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0106 0012377-12.2017.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012377-12.2017.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.S..
Advogado: Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0107 0015102-48.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0015102-48.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P., R.d.O.M..
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P., R.d.O.M..
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0108 0009873-96.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0009873-96.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson de França Padilha, Elton dos Santos Amaro.
Advogado: Flávio Schlickmann - 26814N-SC, Jean Carlo Chiminacio Pereira - 90780N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0109 0003740-28.2016.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003740-28.2016.8.16.0181 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joacir Goes de Arruda Pires.
Advogado: Bruno Oliveira de Souza - 83812N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0110 0014006-25.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.

Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0014006-25.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Kelvilin Carvalho do Nascimento.
Advogado: Alexandre Beltrão de Souza Braga - 75979N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0111 0003210-46.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003210-46.2019.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Leonardo Carlos Rosa Camilo.
Advogado: Gabriel Braga Silva - 93029N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0112 0000139-90.2015.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0000139-90.2015.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Paulo Ferreira de Souza.
Advogado: Renan Guedes de Souza - 64425N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0113 0016811-97.2013.8.16.0021 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Toledo.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Toledo.
Ação Originária: 0016811-97.2013.8.16.0021 - Execução da Pena.
Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto da Comarca de Toledo.
Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Cascavel.
Interessado: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Thiago Zanon.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0114 0003300-58.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0003300-58.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Daniele Aparecida de Almeida Mendonça.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0115 0061062-59.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002357-28.2018.8.16.0154 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Saul José Vieira.
Advogado: Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0116 0026084-39.2018.8.16.0017 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0026084-39.2018.8.16.0017 - Termo Circunstanciado.
Suscitante: J.d.D.d.4.J.E.C.d.C.d.M..
Suscitado: J.d.D.d.5.V.C.d.C.d.R.M.d.M..
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0117 0063872-07.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002788-28.2019.8.16.0154 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.
Impetrante: Luiz Carlos de Oliveira.
Advogado: Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0118 0031071-84.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0031071-84.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Hamilton Alves.
Advogado: Cristina Aparecida Garcia Bomfim - 95408N-PR, Simone Aparecida Nazário Dias - 89540N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0119 0064470-58.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0009318-91.2019.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: R.d.S.A., R.d.S.A..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0120 0064631-68.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0013935-15.2019.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Graciele Gonçalves da Silva.
Advogado: Brenda Rodrigues Amaral - 66549N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0121 0065949-86.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0063133-26.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Carlos Alipio Teixeira.
Advogado: Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 00:00 até 21/02/2020 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 4ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00004 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 4ª Câmara Criminal a realizar-se em 17/02/2020 às 00:00 horas até 21/02/2020 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abraham Lincoln de Souza - 22226N-PR	0013	0065521-96.2018.8.16.0014
Adeline Cristina Simalya Drewinski - 79003N-PR	0148	0009558-18.2019.8.16.0031
Adilson Santos Lima - 37516N-PR	0059	0014468-13.2018.8.16.0035
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0018	0054388-65.2019.8.16.0000
	0025	0000494-77.2019.8.16.0000
	0038	5001535-62.2017.8.16.0000
	0058	0040642-33.2019.8.16.0000
	0107	0053747-77.2019.8.16.0000
	0177	5002441-52.2017.8.16.0000/1
Adrianavieira da Silva - 41531N-PR	0012	0004454-38.2016.8.16.0035
Adriano Pontes Venturini - 64052N-PR	0136	0078037-17.2019.8.16.0014
Adyr Tacla Filho - 18688N-PR	0032	0014395-10.2018.8.16.0013
Aidana Miranda de Lima - 77506N-PR	0163	0002455-15.2019.8.16.0045
Airto Aparecido Gianello - 46031N-PR	0088	0000028-45.2019.8.16.0045
Alberto Melhado Ruiz - 8640N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Alessandra Paola Lucio Ferreira Pinto - 67420N-PR	0151	0001303-61.2019.8.16.0196
Alex Marcelo Cubas - 64086N-PR	0063	0020732-54.2014.8.16.0013
Alexander Vieira - 34449N-PR	0130	0004240-96.2019.8.16.0114
Alexandre de Mendonça Nascimento - 92962N-PR	0114	0082952-46.2018.8.16.0014
Alexandre de Toledo Caron - 79897N-PR	0006	0008961-62.2017.8.16.0017
Ali Ahmad El Laden - 54452N-PR	0115	0014125-26.2018.8.16.0129
Alysson Leite Bastos Pereira - 40270N-PR	0108	0003013-09.2018.8.16.0146
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	0120	0015159-64.2017.8.16.0034
Amanda Mendes Gimenes - 82657N-PR	0087	0012379-46.2019.8.16.0014
Américo Ricardo de Godoy Costa - 78790N-PR	0020	0001656-75.2015.8.16.0153
Ana Carla Weis - 81954N-PR	0040	0002091-41.2018.8.16.0154
Ana Patrícia Salles - 45916N-PR	0153	0000191-72.2018.8.16.0073
Ana Paula Noal - 79009N-PR	0137	0016554-41.2017.8.16.0083
Anderson Pedroso - 88239N-PR	0016	0016852-24.2019.8.16.0031
André Galego Arcas - 83798N-PR	0127	0034043-85.2019.8.16.0030
Andreia Farias - 51598N-PR	0030	0000727-15.2018.8.16.0031
Andréia Ricci da Silva Carvalho - 32173N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR	0005	0002755-16.2018.8.16.0108
Angelo Ozias Torres - 51537N-PR	0065	0002085-89.2018.8.16.0168
Antonio Carlos Neto - 8218N-PR	0091	0034917-75.2014.8.16.0182
Antonio Marcos de Aguiar - 54939N-PR	0112	0008415-76.2018.8.16.0112
Arison Magalhães dos Santos - 67386N-PR	0166	0002353-78.2019.8.16.0146
Aristoteles Rondon Gomes Pereira - 26072N-PR	0073	0002086-64.2019.8.16.0160
Bernardo Nastaniec de Carvalho - 91916N-PR	0115	0014125-26.2018.8.16.0129
Bruno Balduino - 79368N-PR	0131	0015861-17.2011.8.16.0035
Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR	0116	0016836-95.2017.8.16.0013
Bruno César Deschamps Meirinho - 48641N-PR	0151	0001303-61.2019.8.16.0196
Bruno Otávio Litwinski - 90468N-PR	0152	0007978-64.2016.8.16.0028
Bruno Vinícius Fujioka - 89306N-PR	0084	0010131-13.2019.8.16.0013
Camila Ribeiro Pinha - 65526N-PR	0052	0000763-24.2017.8.16.0021
Camile Sofia Malta - 74202N-PR	0070	0042591-21.2017.8.16.0014
	0081	0002397-91.2019.8.16.0148
Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Carlos Augusto Salonski Filho - 51432N-PR	0172	0002602-47.2014.8.16.0132
Carlos Cezar dos Santos Conde - 59385N-PR	0174	0065345-28.2019.8.16.0000
Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR	0130	0004240-96.2019.8.16.0114
Caroline Bittencourt da Silveira - 73005N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0018	0054388-65.2019.8.16.0000
	0025	0000494-77.2019.8.16.0000
	0038	5001535-62.2017.8.16.0000
	0058	0040642-33.2019.8.16.0000
	0107	0053747-77.2019.8.16.0000
	0177	5002441-52.2017.8.16.0000/1
Cassiana Cavazzani - 70065N-PR	0165	0000676-13.2017.8.16.0007
Celso Bisinella - 56909N-PR	0076	0000157-80.2018.8.16.0014
Christian Alessandro Massutti - 80708N-PR	0044	0006661-45.2018.8.16.0130

Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	0072	0005519-91.2018.8.16.0037
Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Cleverson Pereira de Magalhães - 92294N-PR	0033	0006542-98.2019.8.16.0017
Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR	0004	0001911-48.2018.8.16.0114
Danúbia Mayara Silveira Melo - 87024N-PR	0144	0005347-56.2018.8.16.0165
Dayane Cristina La Maison - 61106N-PR	0021	0037065-57.2014.8.16.0021
Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR	0027	0012159-27.2019.8.16.0021
	0031	0002248-21.2018.8.16.0087
Debora Lippmann Correia - 66840N-PR	0097	0026439-27.2019.8.16.0013
Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR	0115	0014125-26.2018.8.16.0129
Denise Canova - 33093N-PR	0061	0000017-15.2019.8.16.0013
Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR	0093	0035271-22.2014.8.16.0014
Diognes Gonçalves - 56754N-PR	0024	0000716-86.2017.8.16.0009
Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR	0066	0008487-53.2018.8.16.0083
Diogo Lopes Vitorino - 81129N-PR	0066	0008487-53.2018.8.16.0083
Djalma Sisti Junior - 53987N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0007	0002191-83.2016.8.16.0180
	0141	0007109-41.2018.8.16.0090
Dorlei Augusto Todo Bom - 51289N-PR	0028	0003094-82.2017.8.16.0116
Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR	0087	0012379-46.2019.8.16.0014
Édison Roberto Massei - 10212N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Edson Augusto Hass Pinto - 72905N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Edson Luis Zanetti - 42078N-PR	0055	0000250-48.2017.8.16.0153
Eduardo Rocha Kalluf - 76226N-PR	0151	0001303-61.2019.8.16.0196
Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR	0009	0002614-36.2011.8.16.0045
Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR	0037	0000343-94.2016.8.16.0169
	0157	0000316-60.2017.8.16.0013
Eliane Andrade Gonçalves - 61450N-PR	0136	0078037-17.2019.8.16.0014
Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR	0134	0015682-05.2009.8.16.0019
Elson Marcelino da Silva Junior - 93601N-PR	0111	0000968-42.2019.8.16.0196
Emanuel Toledo de Morais - 24101N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Enio Antônio Orlando Júnior - 74883N-PR	0149	0001941-75.2015.8.16.0086
Erenê Oton França de Lacerda Filho - 73916N-PR	0067	0002479-76.2018.8.16.0013
Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves - 54046N-PR	0100	0004342-31.2018.8.16.0025
Evelize Aparecida Dvulatk Correa - 49627N-PR	0140	0036528-67.2014.8.16.0019/1
Fabrizzio Matte Dossena - 29606N-PR	0134	0015682-05.2009.8.16.0019
Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR	0080	0016809-66.2018.8.16.0017
Felipe Althaus - 62542N-PR	0079	0039019-08.2018.8.16.0019
Fernanda Mazaro - 85411N-PR	0083	0000652-32.2018.8.16.0077
Fernando Almeida Antunes - 49333N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Franco Zelirio Ferrari - 43423N-PR	0040	0002091-41.2018.8.16.0154
Gabriel Rodrigues Dourado - 76716N-PR	0072	0005519-91.2018.8.16.0037
Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR	0123	0014066-16.2017.8.16.0083
Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR	0066	0008487-53.2018.8.16.0083
Guilherme Kovalski Lima - 71500N-PR	0168	0005161-54.2012.8.16.0129
Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR	0004	0001911-48.2018.8.16.0114
Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR	0071	0061823-48.2019.8.16.0014
Guilherme Silva Simões Polezer - 88711N-PR	0008	0002359-10.2018.8.16.0053
Gustavo Batagini - 82180N-PR	0062	0008943-82.2019.8.16.0013
Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Hamilton dos Santos Sirqueira - 1360A-MG	0051	0001803-50.2017.8.16.0115
Helio Anjos Ortiz Neto - 47577N-PR	0049	0016381-62.2019.8.16.0013
Helio Ricardo Strassacapa - 87156N-PR	0039	0063569-82.2018.8.16.0014
Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR	0135	0004346-37.2019.8.16.0024
Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Israel Batista de Moura - 9645N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Ivan Luiz Goulart - 21632N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Jalton Godinho de Morais - 9101N-PB	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Jaqueline Mota Pereira - 95299N-PR	0013	0065521-96.2018.8.16.0014
Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti - 69722N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Jésica Sarturi - 54139N-PR	0112	0008415-76.2018.8.16.0112
Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR	0054	0010252-13.2017.8.16.0045/1
Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR	0099	0013721-44.2019.8.16.0030
Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR	0035	0003708-16.2019.8.16.0117
João Daniel Andrade de Paula - 58996N-PR	0113	0008809-74.2014.8.16.0031
João Daniel Chemin - 83953N-PR	0016	0016852-24.2019.8.16.0031
João Graciano Campos Lustosa Filho - 67430N-PR	0050	0000403-12.2019.8.16.0024
Joao Luiz Martinechen Beghetto - 29245N-PR	0119	0023261-07.2018.8.16.0013
João Mario Machado de Jesus - 79276N-PR	0082	0002928-12.2019.8.16.0009
João Renato Bittencourt de Oliveira - 25734N-PR	0121	0000054-57.2014.8.16.0097
Joarez Franca Costa Junior - 37910N-PR	0063	0020732-54.2014.8.16.0013
Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR	0057	0003192-90.2019.8.16.0021
Jorge Martins - 92818N-PR	0017	0020404-31.2018.8.16.0031
José Edilson Galvão - 52972N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Jose Martins de Sa Neto - 16451N-PR	0124	0008229-25.2019.8.16.0013
José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR	0023	0004706-98.2018.8.16.0058
Julia Cristina Vieira Castamann - 56498N-PR	0119	0023261-07.2018.8.16.0013
Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR	0026	0000598-74.2019.8.16.0160
Juliana Lopes Turin - 46974N-PR	0110	0001694-18.2013.8.16.0037
Julio Cesar Guedes Ferreira - 95991N-PR	0122	0012143-97.2019.8.16.0013
Karina Majed Rahal - 93738N-PR	0085	0013769-71.2017.8.16.0030
Kelly Samara Dante - 92327N-PR	0033	0006542-98.2019.8.16.0017
Larissa Bitencourt Milan Lautenschlager - 62660N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Larissa Fernanda Alves - 89673N-PR	0137	0016554-41.2017.8.16.0083
Leandro César Ferreira - 60366N-PR	0060	0000228-68.2019.8.16.0169
Leonardo Martins Felix - 90065N-PR	0013	0065521-96.2018.8.16.0014
Leonardo Natel Carrasco - 81780N-PR	0096	0000388-12.2019.8.16.0196
Leonice da Silva - 73499N-PR	0117	0002015-97.2019.8.16.0019
Luca de Campos Carrer - 82282N-PR	0070	0042591-21.2017.8.16.0014
Lucas Andrey Battini - 82253N-PR	0071	0061823-48.2019.8.16.0014
Lucas Araujo Pünder - 73984N-PR	0070	0042591-21.2017.8.16.0014
Lucas Hamilton Weis - 90366N-PR	0040	0002091-41.2018.8.16.0154
Luciana Dias Rodrigues - 89139N-PR	0014	0003364-05.2019.8.16.0030
Lucílio da Silva - 14216N-PR	0173	0016534-40.2016.8.16.0130
Luís Roberto de Oliveira Zagonel - 68061N-PR	0165	0000676-13.2017.8.16.0007
Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR	0102	0000034-51.2019.8.16.0013
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0141	0007109-41.2018.8.16.0090
Marcio Pereira Haiduk - 56298N-PR	0118	0009237-37.2019.8.16.0013
Marco Antonio Fernandes Tavares - 19249N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Marcos Cesar Sauer - 73109N-PR	0019	0006693-19.2015.8.16.0045
Marcos José Lédio Martins - 88918N-PR	0152	0007978-64.2016.8.16.0028
Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR	0132	0005176-24.2019.8.16.0017
Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR	0125	0000734-32.2015.8.16.0186
Maria Carolina Bueno Khury - 96678N-PR	0075	0030534-37.2018.8.16.0013
Maria Claudia de Araújo Coimbra - 54844N-PR	0039	0063569-82.2018.8.16.0014
Mariana Garcia Maia - 86657N-PR	0036	0002477-09.2018.8.16.0013
Marília Cíntia Jacob - 60126N-PR	0159	0030158-17.2019.8.16.0013
Mário Elias Soltoski Júnior - 31931N-PR	0060	0000228-68.2019.8.16.0169
Maristela Kloster - 33979N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Martha Regina Bertasso - 61215N-PR	0048	0009169-65.2012.8.16.0035
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0018	0054388-65.2019.8.16.0000
	0025	0000494-77.2019.8.16.0000
	0038	5001535-62.2017.8.16.0000
	0058	0040642-33.2019.8.16.0000
	0107	0053747-77.2019.8.16.0000
	0177	5002441-52.2017.8.16.0000/1
Michelle Campos de Assis - 39355N-PR	0157	0000316-60.2017.8.16.0013
Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR	0016	0016852-24.2019.8.16.0031
Miguelito Regis Cargnin - 26554N-PR	0146	0022254-87.2017.8.16.0021
Murilo Henrique Pereira Jorge - 35165N-PR	0165	0000676-13.2017.8.16.0007
Nelci Aparecida Mungo - 10182N-PR	0156	0010904-75.2018.8.16.0148
Nilson Magalhães dos Santos - 42729N-PR	0166	0002353-78.2019.8.16.0146
Olmiro Alan Grigolo - 86154N-PR	0046	0001961-14.2018.8.16.0134
Orlando Gomes Pedroso - 35803N-PR	0037	0000343-94.2016.8.16.0169
Otávio Augusto Andrade Maziero - 83552N-PR	0068	0045172-80.2019.8.16.0000
Pablo Henrique Ferrarini - 95040N-PR	0145	0006624-44.2019.8.16.0013
Paloma Maria Turkot - 87002N-PR	0148	0009558-18.2019.8.16.0031
Patricia Almeida Martins - 59945N-PR	0069	0003751-39.2019.8.16.0056
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0141	0007109-41.2018.8.16.0090
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0106	0020392-37.2019.8.16.0013
Priscila Palma - 76873N-PR	0060	0000228-68.2019.8.16.0169
Priscilla Paula de Oliveira Prado - 46264N-PR	0002	0000276-68.2009.8.16.0107
Rafael Augusto Tabile - 72771N-PR	0146	0022254-87.2017.8.16.0021
Rafael Eduardo Cruz - 89749N-PR	0074	0024076-89.2018.8.16.0017
Rafael Fernando Amódio Millarch - 76923N-PR	0068	0045172-80.2019.8.16.0000
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Rafael Lima Torres - 39471N-PR	0165	0000676-13.2017.8.16.0007
Rafael Salamoni Gomes - 85052N-PR	0042	0002582-13.2017.8.16.0080
Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR	0063	0020732-54.2014.8.16.0013
	0155	0009388-94.2015.8.16.0028
Rafael Stelle - 44544N-PR	0115	0014125-26.2018.8.16.0129
Raffael Santos Benassi - 44338N-PR	0045	0009392-28.2019.8.16.0017
Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR	0026	0000598-74.2019.8.16.0160
Rebert Antonio da Silva - 86541N-PR	0126	0002570-32.2019.8.16.0014
Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR	0034	0001743-65.2019.8.16.0064
	0037	0000343-94.2016.8.16.0169
	0043	0021673-03.2017.8.16.0044
	0077	0029171-27.2019.8.16.0030
	0086	0002967-09.2019.8.16.0009
	0089	0003021-72.2019.8.16.0009
	0092	0003049-06.2014.8.16.0174
	0094	0003043-33.2019.8.16.0009
	0095	0018438-96.2015.8.16.0044

	0103	0025923-92.2019.8.16.0017
	0105	0003113-50.2019.8.16.0009
	0109	0072933-44.2019.8.16.0014
	0128	0014165-35.2019.8.16.0044
	0129	0011797-49.2019.8.16.0013
	0138	0002676-68.2016.8.16.0088
	0142	0013212-30.2011.8.16.0019
	0150	0010202-17.2019.8.16.0174
	0154	0028170-46.2019.8.16.0017
	0160	0007297-78.2019.8.16.0064
	0161	0020727-02.2019.8.16.0031
	0162	0020723-62.2019.8.16.0031
	0165	0000676-13.2017.8.16.0007
	0167	0029852-36.2019.8.16.0017
	0169	0000429-92.2015.8.16.0042
	0176	0010022-50.2019.8.16.0190
Renan Borges de Medeiros - 65049N-PR	0098	0001717-12.2019.8.16.0050
Renan Henrique Vieira - 82810N-PR	0042	0002582-13.2017.8.16.0080
Renan Martins Moreira - 83084N-PR	0108	0003013-09.2018.8.16.0146
Renato de Oliveira - 11284N-PR	0121	0000054-57.2014.8.16.0097
Renato Gomes Amaral Ono - 80110N-PR	0011	0010684-14.2017.8.16.0148
Rhuana Carolina Alves - 91536N-PR	0001	0024995-37.2011.8.16.0013
Ricardo Araki Calleya - 88989N-PR	0171	0021353-21.2019.8.16.0031
Ricardo Baldan - 64711N-PR	0010	0001745-80.2017.8.16.0007
Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Roberto Assis Martins Mendes - 74834N-PR	0151	0001303-61.2019.8.16.0196
Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro - 40798N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Rodrigo Biezus - 36244N-PR	0066	0008487-53.2018.8.16.0083
Rodrigo Cesar Baptista Linhares - 194445N-SP	0147	0000085-71.2008.8.16.0167
Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR	0078	0004892-20.2017.8.16.0103
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Ronali de Lima Rech - 71407N-PR	0133	0034816-33.2019.8.16.0030
Rubens Flavio Cardoso Junior - 73565N-PR	0175	0065615-52.2019.8.16.0000
Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR	0143	0059800-74.2019.8.16.0000
Sandra Alves Cavalcante - 29465N-PR	0063	0020732-54.2014.8.16.0013
Sandra Silva Pinto - 1441N-RR	0170	0064773-72.2019.8.16.0000
Sandro Euclides Bregoli - 63760N-PR	0112	0008415-76.2018.8.16.0112
Schubert Lucio de Souza Junior - 96273A-PR	0134	0015682-05.2009.8.16.0019
Sérgio Aparecido Vicentini - 21841N-PR	0053	0006813-35.2016.8.16.0075
Shirleny Maria dos Santos Massei - 15978N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
Silvana Regina Portilho Maciel de Araújo - 76871N-PR	0164	0003344-53.2019.8.16.0017
Sílvio Marcos Souza - 89167N-PR	0104	0001668-23.2019.8.16.0065
Solange Rosa - 82556N-PR	0099	0013721-44.2019.8.16.0030
Stephanie Rosa Firmino - 84878N-PR	0006	0008961-62.2017.8.16.0017
	0026	0000598-74.2019.8.16.0160
Susana Tomoe Yuyama - 27752N-PR	0064	0012373-39.2019.8.16.0014
Tânia Maria Alessandrino - 71193N-PR	0056	0008679-67.2018.8.16.0056
Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR	0135	0004346-37.2019.8.16.0024
Tatiane Dutra - 52229N-RS	0015	0043861-88.2019.8.16.0021
Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR	0005	0002755-16.2018.8.16.0108
Thalita Schwartz Machado de Oliveira Cordeiro - 77791N-PR	0072	0005519-91.2018.8.16.0037
Thiago Carrilho do Prado - 74507N-PR	0045	0009392-28.2019.8.16.0017
Tiago Luiz Weiss Massambani - 45260N-PR	0072	0005519-91.2018.8.16.0037
Urbano Caldeira Filho - 5573N-PR	0134	0015682-05.2009.8.16.0019
Vagner da Silva - 70549N-PR	0041	0002786-89.2013.8.16.0147
Valdemilson Aparecido de Oliveira - 72919N-PR	0060	0000228-68.2019.8.16.0169
Valtuir Leal Griten - 42398N-PR	0029	0003780-84.2013.8.16.0158
Vanessa Aline Bai Janjacomo - 73820N-PR	0090	0001510-65.2018.8.16.0044
Veridiana Bueno Macedo - 90568N-PR	0060	0000228-68.2019.8.16.0169
Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR	0070	0042591-21.2017.8.16.0014
Vinicius Pascueto Amaral - 73782N-PR	0139	0005023-83.2019.8.16.0148
Vitor Hugo Scartezini - 14155N-PR	0158	0026103-33.2018.8.16.0021
Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR	0031	0002248-21.2018.8.16.0087
Viviane de Souza Vicentin - 46602N-PR	0001	0024995-37.2011.8.16.0013
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0047	0044377-42.2013.8.16.0014
William Stremel Biscaia da Silva - 20889N-PR	0140	0036528-67.2014.8.16.0019/1
Windslei de Lara - 72709N-PR	0101	0003617-96.2019.8.16.0028
Ygor Nasser Salah Salmen - 75151N-PR	0003	0027761-53.2017.8.16.0013

0001 0024995-37.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024995-37.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Brendon Yago Miguel, Fabio Batista de Oliveira.
Advogado: Rhuana Carolina Alves - 91536N-PR, Viviane de Souza Vicentin - 46602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0002 0000276-68.2009.8.16.0107 - Apelação Criminal
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Ação Originária: 0000276-68.2009.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.A.B., D.L.d.S., I.B.G., J.C.O.d.P., W.S.B..
Advogado: Andréia Ricci da Silva Carvalho - 32173N-PR, Caroline Bittencourt da Silveira - 73005N-PR, Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR, Edson Augusto Hass Pinto - 72905N-PR, Emanuel Toledo de Morais - 24101N-PR, Fernando Almeida Antunes - 49333N-PR, Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR, Jalton Godinho de Morais - 9101N-PB, José Edilson Galvão - 52972N-PR, Marco Antonio Fernandes Tavares - 19249N-PR, Maristela Kloster - 33979N-PR, Priscilla Paula de Oliveira Prado - 46264N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0003 0027761-53.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027761-53.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nicolas Morais de Souza.
Advogado: Ygor Nasser Salah Salmen - 75151N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0004 0001911-48.2018.8.16.0114 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0001911-48.2018.8.16.0114 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Henrique Ramos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR.
Apelado: Axel Leite Neri, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0005 0002755-16.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002755-16.2018.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdomiro Borin.
Advogado: Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR, Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0006 0008961-62.2017.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0008961-62.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Bezerra Cardoso, Rodrigo Oliveira Santos.
Advogado: Alexandre de Toledo Caron - 79897N-PR, Stephanie Rosa Firmino - 84878N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0007 0002191-83.2016.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0002191-83.2016.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: E.A.d.S., W.M.d.S..
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0008 0002359-10.2018.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002359-10.2018.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alan Éverton Bonfim Brassare, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Silva Simões Polezer - 88711N-PR.
Apelado: Alan Éverton Bonfim Brassare, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Silva Simões Polezer - 88711N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0009 0002614-36.2011.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0002614-36.2011.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Anderson Alecio Nascimento.
Advogado: Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0010 0001745-80.2017.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0001745-80.2017.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.M.d.O..
Advogado: Ricardo Baldan - 64711N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0011 0010684-14.2017.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0010684-14.2017.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: V.S.d.J..
Advogado: Renato Gomes Amaral Ono - 80110N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0012 0004454-38.2016.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004454-38.2016.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Henrique dos Santos.
Advogado: Adrianavieira da Silva - 41531N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0013 0065521-96.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0065521-96.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.B.P..
Advogado: Abraham Lincoln de Souza - 22226N-PR, Jaqueline Mota Pereira - 95299N-PR, Leonardo Martins Felix - 90065N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0014 0003364-05.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003364-05.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Rios da Silva.
Advogado: Luciana Dias Rodrigues - 89139N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0015 0043861-88.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0043861-88.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Fernandes Jaines.
Advogado: Tatiane Dutra - 52229N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0016 0016852-24.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0016852-24.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edenilson Rodrigues Calixto, João Vitor Alves dos Santos.
Advogado: Anderson Pedroso - 88239N-PR, João Daniel Chemin - 83953N-PR, Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0017 0020404-31.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0020404-31.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jair Aparecido da Silva.
Advogado: Jorge Martins - 92818N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0018 0054388-65.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0005094-68.2016.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Luciano Schimbach Rossano.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0019 0006693-19.2015.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0006693-19.2015.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleiton Lopes Cruz Vasconcelos.
Advogado: Marcos Cesar Sauer - 73109N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0020 0001656-75.2015.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001656-75.2015.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.H.d.C..
Advogado: Américo Ricardo de Godoy Costa - 78790N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0021 0037065-57.2014.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0037065-57.2014.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Edgar Ferreira.
Advogado: Dayane Cristina La Maison - 61106N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0022 0008732-31.2017.8.16.0170 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Toledo.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Toledo.
Ação Originária: 0008732-31.2017.8.16.0170 - Execução da Pena.
Suscitante: J.d.D.d.V.d.E.e.M.F.e.S.d.C.d.T..
Suscitado: J.d.D.d.V.d.E.P.d.C.d.C..
Interessado: C.S.T.d.S., E.d.P., M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0023 0004706-98.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004706-98.2018.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gabriel Narcizo de Melo.
Advogado: José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0024 0000716-86.2017.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000716-86.2017.8.16.0009 - Execução da Pena.
Requerente: Lucas de Oliveira Rodrigues.
Advogado: Diognes Gonçalves - 56754N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0025 0000494-77.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0007436-07.2011.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: A.P.d.S..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0026 0000598-74.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0000598-74.2019.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alison Murilo Brito, Douglas de Oliveira Maçola, Matheus Marques Toret.
Advogado: Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR, Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR, Stephanie Rosa Firmino - 84878N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0027 0012159-27.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0012159-27.2019.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ademilson Camargo.
Advogado: Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0028 0003094-82.2017.8.16.0116 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0003094-82.2017.8.16.0116 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rafael Cabral da Rocha.
Advogado: Dorlei Augusto Todo Bom - 51289N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0029 0003780-84.2013.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003780-84.2013.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roseli Terezinha Meldola.
Advogado: Valtuir Leal Griten - 42398N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0030 0000727-15.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000727-15.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Wilber Gonçalves Izidoro.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0031 0002248-21.2018.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002248-21.2018.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.F.d.S., A.C.d.A., W.P..
Advogado: Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR, Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0032 0014395-10.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.

Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0014395-10.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Costa Czubaty.
Advogado: Adyr Tacla Filho - 18688N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0033 0006542-98.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0006542-98.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Adoniran Steindorf de Oliveira, Douglas Ezequias Martins.
Advogado: Cleverson Pereira de Magalhães - 92294N-PR, Kelly Samara Dante - 92327N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0034 0001743-65.2019.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0001743-65.2019.8.16.0064 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Thiago Moraes dos Anjos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0035 0003708-16.2019.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0003708-16.2019.8.16.0117 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Nicolas Jose Locks.
Advogado: Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0036 0002477-09.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002477-09.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juliano Angelo Barbosa Hipolito.
Advogado: Mariana Garcia Maia - 86657N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0037 0000343-94.2016.8.16.0169 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0000343-94.2016.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: João Wylgner Barbosa, Marlon Augusto Rodrigues, Taberton Bruno Correa Vicente, Ulisses Bittencourt.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Orlando Gomes Pedroso - 35803N-PR, Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0038 5001535-62.2017.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Nelson Franca dos Santos.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0039 0063569-82.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0063569-82.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleber Henrique Brunes.
Advogado: Helio Ricardo Strassacapa - 87156N-PR, Maria Claudia de Araújo Coimbra - 54844N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0040 0002091-41.2018.8.16.0154 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002091-41.2018.8.16.0154 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Daniel Quaresma Ramos, Johan Lenon Santos Moza.
Advogado: Ana Carla Weis - 81954N-PR, Franco Zelirio Ferrari - 43423N-PR, Lucas Hamilton Weis - 90366N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0041 0002786-89.2013.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002786-89.2013.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Pedro Lukaski Junior.
Advogado: Vagner da Silva - 70549N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0042 0002582-13.2017.8.16.0080 - Apelação Criminal
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002582-13.2017.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Carlos Vieira, Denis William dos Santos.
Advogado: Rafael Salamoni Gomes - 85052N-PR, Renan Henrique Vieira - 82810N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0043 0021673-03.2017.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0021673-03.2017.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Ana Claudia Gonçalves.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0044 0006661-45.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0006661-45.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonas Henrique da Silva Florenço.
Advogado: Christian Alessandro Massutti - 80708N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0045 0009392-28.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0009392-28.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: B.F.M..
Advogado: Raffael Santos Benassi - 44338N-PR, Thiago Carrilho do Prado - 74507N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0046 0001961-14.2018.8.16.0134 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0001961-14.2018.8.16.0134 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas dos Santos.
Advogado: Olmiro Alan Grigolo - 86154N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0047 0044377-42.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0044377-42.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Alberto Campos de Oliveira, Guidimar dos Anjos Guimarães, Mauricio Ribas Guimarães, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Apelado: Andre Luiz Zancope, Angelica Silene Voronhuk, Carlos Alberto Campos de Oliveira, Emerson Arantes Barison, Guidimar dos Anjos Guimarães, Gustavo Jacometto Bertolini, Helio Piconi Fernandes, Joatan de Carvalho Milan, Maria Gisela Campos Siste, Mauricio Ribas Guimarães, Maycon Vinicios Negretti Garcia Domingues, Ministério Público do Estado do Paraná, Paula Ribas Guimaraes, Roberto Yukishigue Maeoka.
Advogado: Alberto Melhado Ruiz - 8640N-PR, Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR, Djalma Sisti Junior - 53987N-PR, Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR, Israel Batista de Moura - 9645N-PR, Ivan Luiz Goulart - 21632N-PR, Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti - 69722N-PR, Larissa Bitencourt Milan Lautenschlager - 62660N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR, Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro - 40798N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Shirleny Maria dos Santos Massei - 15978N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR, Édison Roberto Massei - 10212N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0048 0009169-65.2012.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009169-65.2012.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcos Aurelio Rosa da Silva.
Advogado: Martha Regina Bertasso - 61215N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0049 0016381-62.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016381-62.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marlon Ferreira.
Advogado: Helio Anjos Ortiz Neto - 47577N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0050 0000403-12.2019.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000403-12.2019.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Coutinho dos Santos.
Advogado: João Graciano Campos Lustosa Filho - 67430N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0051 0001803-50.2017.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0001803-50.2017.8.16.0115 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcia Alves Pereira.
Advogado: Hamilton dos Santos Sirqueira - 1360A-MG.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0052 0000763-24.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0000763-24.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Monteiro da Silva.
Advogado: Camila Ribeiro Pinha - 65526N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0053 0006813-35.2016.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006813-35.2016.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernando Jose Alves dos Santos.
Advogado: Sérgio Aparecido Vicentini - 21841N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0054 0010252-13.2017.8.16.0045/1 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0010252-13.2017.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Max Flavio Souza Bragas, Willian de Souza Coltris.
Advogado: Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0055 0000250-48.2017.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000250-48.2017.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.F.d.O..
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0056 0008679-67.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0008679-67.2018.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabricio Francisco.
Advogado: Tânia Maria Alessandrino - 71193N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0057 0003192-90.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0003192-90.2019.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Dayran Pereira da Silva, Everton Celestino dos Santos.
Advogado: Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0058 0040642-33.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001297-88.2016.8.16.0057 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Charles William da Silva Alves.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0059 0014468-13.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014468-13.2018.8.16.0035 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Willian Deivid Cit de Oliveira.
Advogado: Adilson Santos Lima - 37516N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0060 0000228-68.2019.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0000228-68.2019.8.16.0169 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jose Paulo Fernandes, Josimar dos Santos Moreira, Luciana Fernandes da Silva, Marcio Luis Coffers.
Advogado: Leandro César Ferreira - 60366N-PR, Mário Elias Soltoski Júnior - 31931N-PR, Priscila Palma - 76873N-PR, Valdemilson Aparecido de Oliveira - 72919N-PR, Veridiana Bueno Macedo - 90568N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0061 0000017-15.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000017-15.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeferson Sarcos Delgado.
Advogado: Denise Canova - 33093N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0062 0008943-82.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008943-82.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Fernando Lacerda.
Advogado: Gustavo Batagini - 82180N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0063 0020732-54.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020732-54.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alicipe Alves da Silva Neto, Diego Soares dos Santos de Carvalho, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR, Sandra Alves Cavalcante - 29465N-PR.
Apelado: Adenildo Guimarães, Alicipe Alves da Silva Neto, Diego Soares dos Santos de Carvalho, Jhonny Soares dos Santos de Carvalho, Ministério Público do Estado do Paraná, Ney Fernando Pires da Silva.
Advogado: Alex Marcelo Cubas - 64086N-PR, Joarez Franca Costa Junior - 37910N-PR, Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR, Sandra Alves Cavalcante - 29465N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0064 0012373-39.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0012373-39.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Reginaldo Eduardo de Sousa.
Advogado: Susana Tomoe Yuyama - 27752N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0065 0002085-89.2018.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002085-89.2018.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Abel Machado Belini, Pablo Henrique Mendonça Massochin, Tailon Rodrigues Mendes da Silva.
Advogado: Angelo Ozias Torres - 51537N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0066 0008487-53.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008487-53.2018.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: C.L.d.A., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR, Diogo Lopes Vitorino - 81129N-PR, Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR, Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Apelado: C.L.d.A., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR, Diogo Lopes Vitorino - 81129N-PR, Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR, Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0067 0002479-76.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002479-76.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Nelson Eduardo de Souza.
Advogado: Erenê Oton França de Lacerda Filho - 73916N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0068 0045172-80.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Paula Fernanda Gomes.
Advogado: Otávio Augusto Andrade Maziero - 83552N-PR, Rafael Fernando Amódio Millarch - 76923N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0069 0003751-39.2019.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0003751-39.2019.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Marcelo Francisco.
Advogado: Patricia Almeida Martins - 59945N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0070 0042591-21.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.

Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0042591-21.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jose Luiz Guerra Esteves, Maycon Rafael Pacheco de Matos.
Advogado: Camile Sofia Malta - 74202N-PR, Luca de Campos Carrer - 82282N-PR, Lucas Araujo Pünder - 73984N-PR, Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0071 0061823-48.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0061823-48.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Aguiar Moia.
Advogado: Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR, Lucas Andrey Battini - 82253N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0072 0005519-91.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0005519-91.2018.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eliane Lorena, Guilherme Lorena da Costa, Maria Jussara Alves Cordeiro, Willian Lorena.
Advogado: Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR, Gabriel Rodrigues Dourado - 76716N-PR, Thalita Schwartz Machado de Oliveira Cordeiro - 77791N-PR, Tiago Luiz Weiss Massambani - 45260N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0073 0002086-64.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0002086-64.2019.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luis Paulo Taborda de Souza.
Advogado: Aristoteles Rondon Gomes Pereira - 26072N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0074 0024076-89.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0024076-89.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Henrique Vieira de Souza.
Advogado: Rafael Eduardo Cruz - 89749N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0075 0030534-37.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030534-37.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marco Aurelio Teixeira Mendes.
Advogado: Maria Carolina Bueno Khury - 96678N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0076 0000157-80.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0000157-80.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Guilherme da Silva Dionizio.
Advogado: Celso Bisinella - 56909N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0077 0029171-27.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029171-27.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Milena de Oliveira Soares da Silva.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0078 0004892-20.2017.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0004892-20.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.d.S.P.d.S..
Advogado: Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0079 0039019-08.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039019-08.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdir Cordeiro de Andrade.
Advogado: Felipe Althaus - 62542N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0080 0016809-66.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0016809-66.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Santiago Takuno.
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0081 0002397-91.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0002397-91.2019.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: J.C.S..
Advogado: Camile Sofia Malta - 74202N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0082 0002928-12.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0002928-12.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Edina Maria Padilha Ribeiro.
Advogado: João Mario Machado de Jesus - 79276N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0083 0000652-32.2018.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000652-32.2018.8.16.0077 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wanderley Camilo Junior dos Santos.
Advogado: Fernanda Mazaro - 85411N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0084 0010131-13.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010131-13.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciano Delfino Bento, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Vinícius Fujioka - 89306N-PR.
Apelado: Luciano Delfino Bento, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Vinícius Fujioka - 89306N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0085 0013769-71.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013769-71.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Garcia.
Advogado: Karina Majed Rahal - 93738N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0086 0002967-09.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002967-09.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Jeferson Euclides dos Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0087 0012379-46.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0012379-46.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mario Alberto Verde Baranda.
Advogado: Amanda Mendes Gimenes - 82657N-PR, Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0088 0000028-45.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000028-45.2019.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas Cesar Rodrigues de Almeida.
Advogado: Airto Aparecido Gianello - 46031N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0089 0003021-72.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0003021-72.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Douglas Cosme dos Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0090 0001510-65.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0001510-65.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Apelado: Caique Diego Andrade da Silva.
Advogado: Vanessa Aline Bai Janjacomo - 73820N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0091 0034917-75.2014.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0034917-75.2014.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.R..
Advogado: Antonio Carlos Neto - 8218N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0092 0003049-06.2014.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0003049-06.2014.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonas de Lima Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0093 0035271-22.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0035271-22.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.C.L..
Advogado: Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0094 0003043-33.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0003043-33.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Cleverton Barbosa Pinto.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0095 0018438-96.2015.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0018438-96.2015.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilson Marcos de Almeida.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0096 0000388-12.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000388-12.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alan da Silva de Paula.
Advogado: Leonardo Natel Carrasco - 81780N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0097 0026439-27.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0026439-27.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Lucas dos Santos Vicente.
Advogado: Debora Lippmann Correia - 66840N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0098 0001717-12.2019.8.16.0050 - Apelação Criminal
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0001717-12.2019.8.16.0050 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Carlos Eduardo Medeiros.
Advogado: Renan Borges de Medeiros - 65049N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0099 0013721-44.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013721-44.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Márcio Garcia Krutzch.
Advogado: Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR, Solange Rosa - 82556N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0100 0004342-31.2018.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004342-31.2018.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Fernando Leandro Claudino.
Advogado: Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves - 54046N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0101 0003617-96.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0003617-96.2019.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Maicon dos Santos Irineu.
Advogado: Windslei de Lara - 72709N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0102 0000034-51.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000034-51.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Rafaely da Silva Mendonça.
Advogado: Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Rafaely da Silva Mendonça.
Advogado: Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0103 0025923-92.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0025923-92.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Alexandre Coelho.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0104 0001668-23.2019.8.16.0065 - Remessa Necessária Criminal
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.
Ação Originária: 0001668-23.2019.8.16.0065 - Reabilitação.
Parte Autora: Gelson de Melo e Souza.
Advogado: Sílvio Marcos Souza - 89167N-PR.
Parte Ré: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Juizo da Vara Criminal da Comarca de Catanduvas/pr.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0105 0003113-50.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0003113-50.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: John Alisson Amaro de Sousa.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0106 0020392-37.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020392-37.2019.8.16.0013 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Chavany Borges da Silva Bizinelli.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0107 0053747-77.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Vara Criminal de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001152-80.2017.8.16.0062 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Requerente: Vicente Carneiro da Rosa.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0108 0003013-09.2018.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0003013-09.2018.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Lopes Nascimento, Douglas do Carmo Gomes.
Advogado: Alysson Leite Bastos Pereira - 40270N-PR, Renan Martins Moreira - 83084N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0109 0072933-44.2019.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0072933-44.2019.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luan Lima Justino.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0110 0001694-18.2013.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0001694-18.2013.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdir Aparecido da Silva.
Advogado: Juliana Lopes Turin - 46974N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0111 0000968-42.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000968-42.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Thiago Vinicius Rodrigues.

Advogado: Elson Marcelino da Silva Junior - 93601N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0112 0008415-76.2018.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008415-76.2018.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: I.L.F., M.P.d.E.d.P., W.H.P..
Advogado: Antonio Marcos de Aguiar - 54939N-PR, Jésica Sarturi - 54139N-PR, Sandro Euclides Bregoli - 63760N-PR.
Apelado: I.L.F., M.P.d.E.d.P., W.H.P..
Advogado: Antonio Marcos de Aguiar - 54939N-PR, Jésica Sarturi - 54139N-PR, Sandro Euclides Bregoli - 63760N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0113 0008809-74.2014.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008809-74.2014.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.d.S..
Advogado: João Daniel Andrade de Paula - 58996N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0114 0082952-46.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0082952-46.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Everton Pereira da Silva.
Advogado: Alexandre de Mendonça Nascimento - 92962N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0115 0014125-26.2018.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0014125-26.2018.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabriel Damasio, Miguel do Rosario de Lima, Tatiane Pereira Ferreira.
Advogado: Ali Ahmad El Laden - 54452N-PR, Bernardo Nastaniec de Carvalho - 91916N-PR, Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR, Rafael Stelle - 44544N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0116 0016836-95.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016836-95.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Edson Ferreira Carvalho de Assis.
Advogado: Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0117 0002015-97.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002015-97.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonathan Henrique dos Santos.
Advogado: Leonice da Silva - 73499N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0118 0009237-37.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009237-37.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Leonardo Trancoso.
Advogado: Marcio Pereira Haiduk - 56298N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0119 0023261-07.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023261-07.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Isaque Misael Barbosa Lemes, Reginaldo Miranda.
Advogado: Joao Luiz Martinechen Beghetto - 29245N-PR, Julia Cristina Vieira Castamann - 56498N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0120 0015159-64.2017.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0015159-64.2017.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Igor Rafael Weber.
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0121 0000054-57.2014.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000054-57.2014.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ines Razzini.
Advogado: João Renato Bittencourt de Oliveira - 25734N-PR, Renato de Oliveira - 11284N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0122 0012143-97.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012143-97.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Johnnyfer Eduardo de Oliveira Moura.
Advogado: Julio Cesar Guedes Ferreira - 95991N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0123 0014066-16.2017.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0014066-16.2017.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Deidivan do Rosario Batista.
Advogado: Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0124 0008229-25.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008229-25.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Cristian Gomes.
Advogado: Jose Martins de Sa Neto - 16451N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0125 0000734-32.2015.8.16.0186 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0000734-32.2015.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: M.P.d.E.d.P., S.C.d.A..
Advogado: Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P., S.C.d.A..
Advogado: Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0126 0002570-32.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0002570-32.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Saymon Ruan Costa Farias.
Advogado: Rebert Antonio da Silva - 86541N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0127 0034043-85.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034043-85.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eli Galego Arca.
Advogado: André Galego Arcas - 83798N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0128 0014165-35.2019.8.16.0044 - Petição Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0014165-35.2019.8.16.0044 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Bruno Vinicius de Souza.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0129 0011797-49.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011797-49.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo Carlos Sampaio.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0130 0004240-96.2019.8.16.0114 - Exceção de Suspeição (C. Int)
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0004240-96.2019.8.16.0114 - Exceção de Suspeição.
Excipiente: A.A.d.A..
Advogado: Alexander Vieira - 34449N-PR, Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR.
Excepto: G.K.G.V..
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0131 0015861-17.2011.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015861-17.2011.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Joceli Santos Rosa Junior.
Advogado: Bruno Balduino - 79368N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0132 0005176-24.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0005176-24.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Henrique de Souza.
Advogado: Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0133 0034816-33.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034816-33.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eduardo de Oliveira da Silva.
Advogado: Ronali de Lima Rech - 71407N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0134 0015682-05.2009.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Imbituva.
Ação Originária: 0015682-05.2009.8.16.0019 - Execução da Pena.
Requerente: Fabiano Sponholz.
Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR, Fabrizzio Matte Dossena - 29606N-PR, Schubert Lucio de Souza Junior - 96273A-PR, Urbano Caldeira Filho - 5573N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0135 0004346-37.2019.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004346-37.2019.8.16.0024 - Petição Criminal.
Apelante: Marinilce de Mattos Costa.
Advogado: Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR, Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0136 0078037-17.2019.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0078037-17.2019.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Benjamin Alberto Djensonn.
Advogado: Adriano Pontes Venturini - 64052N-PR, Eliane Andrade Gonçalves - 61450N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0137 0016554-41.2017.8.16.0083 - Petição Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Execuções Penais de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0016554-41.2017.8.16.0083 - Execução da Pena.
Requerente: Cristiano Schneiguer.
Advogado: Ana Paula Noal - 79009N-PR, Larissa Fernanda Alves - 89673N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0138 0002676-68.2016.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0002676-68.2016.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Éricson Ramiro Costa.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0139 0005023-83.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0005023-83.2019.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jairo Barbosa da Silva Junior.
Advogado: Vinicius Pascueto Amaral - 73782N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0140 0036528-67.2014.8.16.0019/1 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0036528-67.2014.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: William Stremel Biscaia da Silva.
Advogado: Evelize Aparecida Dvulatk Correa - 49627N-PR, William Stremel Biscaia da Silva - 20889N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0141 0007109-41.2018.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0007109-41.2018.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Fernandes Nunes.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0142 0013212-30.2011.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013212-30.2011.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Wiecheteck.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0143 0059800-74.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0044320-27.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Marcelo Siqueira.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0144 0005347-56.2018.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005347-56.2018.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oziel Cezar de Souza.
Advogado: Danúbia Mayara Silveira Melo - 87024N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0145 0006624-44.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006624-44.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Washington Luis Alves Pereira.
Advogado: Pablo Henrique Ferrarini - 95040N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0146 0022254-87.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0022254-87.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eduardo Alexandre Loth.
Advogado: Miguelito Regis Cargnin - 26554N-PR, Rafael Augusto Tabile - 72771N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0147 0000085-71.2008.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0000085-71.2008.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudinei Alves Ribeiro.
Advogado: Rodrigo Cesar Baptista Linhares - 194445N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0148 0009558-18.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0009558-18.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jose Irineu da Silva, Juliana Camargo dos Santos.
Advogado: Adeline Cristina Simalya Drewinski - 79003N-PR, Paloma Maria Turkot - 87002N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0149 0001941-75.2015.8.16.0086 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001941-75.2015.8.16.0086 - Execução da Pena.
Requerente: E.A.O.J..
Advogado: Enio Antônio Orlando Júnior - 74883N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0150 0010202-17.2019.8.16.0174 - Petição Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de União da Vitória.
Ação Originária: 0010202-17.2019.8.16.0174 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Alessandra Pimentel Correa.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0151 0001303-61.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001303-61.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jhonatan Dias de Oliveira, Willian Gabriel Batista Nogare.
Advogado: Alessandra Paola Lucio Ferreira Pinto - 67420N-PR, Bruno César Deschamps Meirinho - 48641N-PR, Eduardo Rocha Kalluf - 76226N-PR, Roberto Assis Martins Mendes - 74834N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0152 0007978-64.2016.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0007978-64.2016.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Ewerton Robert Leite Marques, Jhonatan Cordeiro de Almeida.
Advogado: Bruno Otávio Litwinski - 90468N-PR, Marcos José Lédio Martins - 88918N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0153 0000191-72.2018.8.16.0073 - Apelação Criminal

Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Criminal de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000191-72.2018.8.16.0073 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Tiago Fidelis da Silva.
Advogado: Ana Patrícia Salles - 45916N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0154 0028170-46.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0028170-46.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Diones dos Santos da Silva.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0155 0009388-94.2015.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0009388-94.2015.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gilson Felipe Doblins Gonçalves.
Advogado: Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0156 0010904-75.2018.8.16.0148 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0010904-75.2018.8.16.0148 - Execução da Pena.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Luiz Fernando da Silva Batista.
Advogado: Nelci Aparecida Mungo - 10182N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0157 0000316-60.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000316-60.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kaio Cascemiro da Conceição.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0158 0026103-33.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0026103-33.2018.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Evandro Albuquerque de Amorim.
Advogado: Vitor Hugo Scartezini - 14155N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0159 0030158-17.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0030158-17.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luis Henrique Jungles Meldola.
Advogado: Marília Cíntia Jacob - 60126N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0160 0007297-78.2019.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Castro.
Ação Originária: 0007297-78.2019.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Davi de Almeida.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0161 0020727-02.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0020727-02.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Fabio dos Santos da Luz.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0162 0020723-62.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0020723-62.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Adriano Eduardo de Ramos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0163 0002455-15.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0002455-15.2019.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Naiara Voss.
Advogado: Aidana Miranda de Lima - 77506N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0164 0003344-53.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0003344-53.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Henrique da Silva Cardoso.
Advogado: Silvana Regina Portilho Maciel de Araújo - 76871N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0165 0000676-13.2017.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0000676-13.2017.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.B.S..
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: J.T.d.O., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Cassiana Cavazzani - 70065N-PR, Luís Roberto de Oliveira Zagonel - 68061N-PR, Murilo Henrique Pereira Jorge - 35165N-PR, Rafael Lima Torres - 39471N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0166 0002353-78.2019.8.16.0146 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0002353-78.2019.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Orestes da Silva Cruz.
Advogado: Arison Magalhães dos Santos - 67386N-PR, Nilson Magalhães dos Santos - 42729N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0167 0029852-36.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0029852-36.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Diego de Souza.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0168 0005161-54.2012.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0005161-54.2012.8.16.0129 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tatiane Zela da Silveira.
Advogado: Guilherme Kovalski Lima - 71500N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0169 0000429-92.2015.8.16.0042 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000429-92.2015.8.16.0042 - Execução da Pena.
Requerente: Paulo Sérgio de Araujo.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0170 0064773-72.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0013477-06.2019.8.16.0034 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Impetrante: Leonardo Victor Silva Marques.
Advogado: Sandra Silva Pinto - 1441N-RR.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Piraquara Região Metropolitana de Curitiba.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0171 0021353-21.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Guarapuava.
Ação Originária: 0021353-21.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Camila Atalita Nascimento.
Advogado: Ricardo Araki Calleya - 88989N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0172 0002602-47.2014.8.16.0132 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002602-47.2014.8.16.0132 - Execução da Pena.
Requerente: Alan Cristian Lopes da Silva.
Advogado: Carlos Augusto Salonski Filho - 51432N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0173 0016534-40.2016.8.16.0130 - Petição Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Nova Esperança.
Ação Originária: 0016534-40.2016.8.16.0130 - Execução da Pena.
Requerente: Walter Rodrigues de Melo.
Advogado: Lucílio da Silva - 14216N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0174 0065345-28.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0013936-35.2019.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: A.B.d.S..
Advogado: Carlos Cezar dos Santos Conde - 59385N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0175 0065615-52.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0026438-88.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Renam Souza da Paz.
Advogado: Rubens Flavio Cardoso Junior - 73565N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0176 0010022-50.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0010022-50.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Bruno William Ferreira.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0177 5002441-52.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração (C. Int)
Embargante: M.P.d.E.d.P..
Embargado: J.S.M..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/02/2020 13:30
Sessão ordinária - 4ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00003 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Criminal a realizar-se em 06/02/2020 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alexandre Salomao - 35252N-PR	0004	0049083-03.2019.8.16.0000
Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR	0004	0049083-03.2019.8.16.0000
Bruno de Moraes Ulharuso - 64488A-PR	0003	0012388-82.2018.8.16.0033
Cristiane Aparecida de Miranda - 76773N-PR	0001	0001977-91.2019.8.16.0017
Deborah Regina Funguetto - 86918N-PR	0002	0008483-46.2016.8.16.0031
Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR	0008	0065945-49.2019.8.16.0000
Fernando Salvadego - 56960N-PR	0007	0061497-33.2019.8.16.0000
Ítalo Alexandre Rivaroli - 57437N-PR	0001	0001977-91.2019.8.16.0017
Jean Carlo Chiminacio Pereira - 90780N-PR	0006	0012181-71.2019.8.16.0058
Marcio Guedes Berti - 37270N-PR	0004	0049083-03.2019.8.16.0000
Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR	0005	0031537-58.2017.8.16.0014
Ygor Nasser Salah Salmen - 75151N-PR	0004	0049083-03.2019.8.16.0000

0001 0001977-91.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0001977-91.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ricardo dos Santos Sponton.
Advogado: Cristiane Aparecida de Miranda - 76773N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Yamaha Administradora de Consorcio Ltda.
Advogado: Ítalo Alexandre Rivaroli - 57437N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

0002 0008483-46.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008483-46.2016.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Bruno de Freitas Correa.
Advogado: Deborah Regina Funguetto - 86918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0003 0012388-82.2018.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0012388-82.2018.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Matheus Gabriel Borges Pereira.
Advogado: Bruno de Moraes Ulharuso - 64488A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0004 0049083-03.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003629-52.2019.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Ordem dos Advogados do Brasil - Secao do Parana.
Advogado: Alexandre Salomao - 35252N-PR, Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR, Ygor Nasser Salah Salmen - 75151N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon/pr.
Interessado: Marcio Guedes Berti, Ministério Público do Estado do Paraná, Nilson Erno Hachmann.
Advogado: Marcio Guedes Berti - 37270N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0005 0031537-58.2017.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0031537-58.2017.8.16.0014 - Inquérito Policial.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Elza de Lima.
Advogado: Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0006 0012181-71.2019.8.16.0058 - Petição Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012181-71.2019.8.16.0058 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Juliano Machado.
Advogado: Jean Carlo Chiminacio Pereira - 90780N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0007 0061497-33.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0003125-06.2018.8.16.0072 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Robinson Tiago.
Advogado: Fernando Salvadego - 56960N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0008 0065945-49.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0085942-73.2019.8.16.0014 - Inquérito Policial.
Impetrante: J.A.M..
Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/02/2020 13:30
Sessão ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00003 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 06/02/2020 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alexandre Adriano Correia - 79955N-PR	0014	0023402-64.2017.8.16.0044/1
Alexandre Postiglione Buhrer - 25633N-PR	0020	0001313-12.2015.8.16.0143
Alexandro Kenor da Silva - 60218N-PR	0007	0026966-15.2016.8.16.0035
Ana Adélia de Castro Vasques - 80944N-PR	0008	0000506-42.2019.8.16.0081
Bruno Ernani Cabreira Bonette - 62442N-PR	0014	0023402-64.2017.8.16.0044/1
Bruno Vilas Boas - 70266N-PR	0011	0001935-48.2013.8.16.0180
Carlos Eduardo Simões Marterer - 72485N-PR	0013	0000284-83.2018.8.16.0154
Cláudia Manfré Padilha - 83349N-PR	0005	0001728-94.2017.8.16.0055
Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR	0008	0000506-42.2019.8.16.0081
Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR	0016	0011060-29.2018.8.16.0030
Eduardo de Freitas - 94550N-PR	0016	0011060-29.2018.8.16.0030
Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR	0017	0003677-60.2019.8.16.0031
Giuliano Henrique Wendler de Mello - 59426N-PR	0006	0027772-48.2018.8.16.0013
Jeferson Luiz Pichetti - 27837N-PR	0022	0001517-91.2019.8.16.0183
Jefferson Augusto de Paula - 36702N-PR	0022	0001517-91.2019.8.16.0183
João Paulo Cardoso da Silva Bernardi - 88122N-PR	0016	0011060-29.2018.8.16.0030
Jones Mario de Carli - 11577N-PR	0022	0001517-91.2019.8.16.0183
Jose Carlos Cal Garcia Filho - 19114N-PR	0015	0000505-42.2019.8.16.0086
José Teodoro Alves - 12547N-PR	0014	0023402-64.2017.8.16.0044/1
Juliana Aparecida Poncio de Oliveira - 45548N-PR	0013	0000284-83.2018.8.16.0154
Klederson Fernando Sauter - 94478N-PR	0019	0001172-86.2018.8.16.0078
Leandro Maia Betine - 50011N-PR	0016	0011060-29.2018.8.16.0030
Lisiane de Campos - 30498N-PR	0015	0000505-42.2019.8.16.0086
Lívia Balhestero Morgado - 43872N-PR	0017	0003677-60.2019.8.16.0031
Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR	0015	0000505-42.2019.8.16.0086
Luiz Fernando Martins Bonette - 15645N-PR	0014	0023402-64.2017.8.16.0044/1
Maria Livia Matheus Rossi - 74536N-PR	0010	0017146-94.2014.8.16.0017
Matheus Zorzi Sá - 60644N-PR	0021	0027761-07.2018.8.16.0017
Milton Machado - 47422N-PR	0018	0001280-54.2019.8.16.0087
Munirah Muhieddine - 40836N-PR	0016	0011060-29.2018.8.16.0030
Olimpio Marcelo Picoli - 46957N-PR	0018	0001280-54.2019.8.16.0087
Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR	0001	0000615-12.2019.8.16.0031
Ralf Lins - 85805N-PR	0009	0053107-74.2019.8.16.0000
Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR	0001	0000615-12.2019.8.16.0031
Rejane Fernanda Bubniak - 63989N-PR	0002	0018101-03.2015.8.16.0014
Rosana Bernart Pazini - 113137N-RS	0023	0058414-09.2019.8.16.0000

Sinval Francisco Schreiner - 49251N-PR	0013	0000284-83.2018.8.16.0154
Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR	0003	0003590-63.2019.8.16.0174
	0012	0007834-15.2019.8.16.0019
Thaize Carvalho de Oliveira - 88538A-PR	0004	0006831-09.2018.8.16.0165
Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR	0014	0023402-64.2017.8.16.0044/1
Valdir Judai - 15291N-PR	0014	0023402-64.2017.8.16.0044/1
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0007	0026966-15.2016.8.16.0035
Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR	0009	0053107-74.2019.8.16.0000

0001 0000615-12.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000615-12.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: L.F.d.C.P., R.B..
Advogado: Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR, Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0002 0018101-03.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0018101-03.2015.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Cesar Normandia.
Advogado: Rejane Fernanda Bubniak - 63989N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Cesar Normandia.
Advogado: Rejane Fernanda Bubniak - 63989N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0003 0003590-63.2019.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0003590-63.2019.8.16.0174 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Sulivan Cezar Siqueira Maciel.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0004 0006831-09.2018.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006831-09.2018.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.S.d.P..
Advogado: Thaize Carvalho de Oliveira - 88538A-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0005 0001728-94.2017.8.16.0055 - Apelação Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0001728-94.2017.8.16.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Aparecido de Souza.
Advogado: Cláudia Manfré Padilha - 83349N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0006 0027772-48.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027772-48.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.d.S.d.C..
Advogado: Giuliano Henrique Wendler de Mello - 59426N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0007 0026966-15.2016.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0026966-15.2016.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gemerson Lourenço Schuindt, Ruvaildo Vaz.
Advogado: Alexandro Kenor da Silva - 60218N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0008 0000506-42.2019.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0000506-42.2019.8.16.0081 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jonathan Henrique Barbosa Carvalho, Rafael Henrique Epifanio de Almeida Martins.
Advogado: Ana Adélia de Castro Vasques - 80944N-PR, Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0009 0053107-74.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0005820-69.2011.8.16.0009 - Execução da Pena.
Requerente: Adir Gai.
Advogado: Ralf Lins - 85805N-PR, Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0010 0017146-94.2014.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0017146-94.2014.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Luiz dos Santos.
Advogado: Maria Livia Matheus Rossi - 74536N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0011 0001935-48.2013.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001935-48.2013.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Denival Aparecido Avelino.
Advogado: Bruno Vilas Boas - 70266N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0012 0007834-15.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007834-15.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Dalvana Galvão, Eliane Galvão, Evando Tavares dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Silvana Cristine Ramos.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Dalvana Galvão, Eliane Galvão, Ministério Público do Estado do Paraná, Silvana Cristine Ramos.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0013 0000284-83.2018.8.16.0154 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000284-83.2018.8.16.0154 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andre Jesus de Rocco, Gilberto de Rocco, Lucas Gilberto de Rocco.
Advogado: Carlos Eduardo Simões Marterer - 72485N-PR, Juliana Aparecida Poncio de Oliveira - 45548N-PR, Sinval Francisco Schreiner - 49251N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0014 0023402-64.2017.8.16.0044/1 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0023402-64.2017.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: S.B..
Advogado: Alexandre Adriano Correia - 79955N-PR, Bruno Ernani Cabreira Bonette - 62442N-PR, José Teodoro Alves - 12547N-PR, Luiz Fernando Martins Bonette - 15645N-PR, Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR, Valdir Judai - 15291N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0015 0000505-42.2019.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0000505-42.2019.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juvenilio Flavio Rodrigues, Lucia Inacio Joaquim.
Advogado: Jose Carlos Cal Garcia Filho - 19114N-PR, Lisiane de Campos - 30498N-PR, Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0016 0011060-29.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011060-29.2018.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Allan Suleiman, Carlos Eduardo Cabral, Luis Henrique Nunes Cavalheiro, Rafael Marcelino de Melo.
Advogado: Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR, Eduardo de Freitas - 94550N-PR, João Paulo Cardoso da Silva Bernardi - 88122N-PR, Leandro Maia Betine - 50011N-PR, Munirah Muhieddine - 40836N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0017 0003677-60.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0003677-60.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Adenilson José da Silva.
Advogado: Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR, Lívia Balhestero Morgado - 43872N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0018 0001280-54.2019.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0001280-54.2019.8.16.0087 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Sidney Pereira dos Santos.
Advogado: Milton Machado - 47422N-PR, Olimpio Marcelo Picoli - 46957N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0019 0001172-86.2018.8.16.0078 - Apelação Criminal

Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0001172-86.2018.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lauro Jose da Silva Junior.
Advogado: Klederson Fernando Sauter - 94478N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0020 0001313-12.2015.8.16.0143 - Apelação Criminal
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Criminal de Reserva.
Ação Originária: 0001313-12.2015.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.G.S..
Advogado: Alexandre Postiglione Buhrer - 25633N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0021 0027761-07.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0027761-07.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Igor Wesley Rubim.
Advogado: Matheus Zorzi Sá - 60644N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0022 0001517-91.2019.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0001517-91.2019.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: O.J.A..
Advogado: Jeferson Luiz Pichetti - 27837N-PR, Jefferson Augusto de Paula - 36702N-PR, Jones Mario de Carli - 11577N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0023 0058414-09.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0001603-68.2019.8.16.0181 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Giovane Luiz Silva da Rosa.
Advogado: Rosana Bernart Pazini - 113137N-RS.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 17/02/2020 00:00 até 21/02/2020 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2020.00004 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 17/02/2020 às 00:00 horas até 21/02/2020 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR	0043	0003967-47.2018.8.16.0084
Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR	0003	0020042-88.2019.8.16.0000
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0030	0044813-33.2019.8.16.0000
	0046	0051377-28.2019.8.16.0000
Adriana Stormoski Lara - 48087N-PR	0013	0004688-98.2017.8.16.0030
Ailto Ribeiro Junior - 66385N-PR	0038	0002916-59.2017.8.16.0076
Alexander Fagundes de Oliveira - 83071N-PR	0007	0000610-93.2009.8.16.0013
Alexsander Vilela Albergoni - 37643N-PR	0062	0002384-76.2017.8.16.0176
Aline Juliana Ribeiro Brek - 77989N-PR	0009	0002079-43.2010.8.16.0013/3
Allan Quartiero - 41837N-PR	0027	0003994-58.2019.8.16.0031
Ana Paula de Oliveira - 89489N-PR	0009	0002079-43.2010.8.16.0013/3
André Felipe Alves Pinto - 87457N-PR	0090	0028493-02.2015.8.16.0014
Andreia Farias - 51598N-PR	0099	0020416-11.2019.8.16.0031
Andréia Vilarinho Salomão Kourani - 85799N-PR	0066	0000138-88.2016.8.16.0129
Anelice de Sampaio - 46694N-PR	0042	0029815-67.2019.8.16.0030
Angélica Batista da Cruz - 54244N-PR	0080	0039572-21.2019.8.16.0019
Angélica Guerra Raphael - 65327N-PR	0026	0004878-03.2017.8.16.0017
Antonio César Portela - 70618N-PR	0045	0051350-45.2019.8.16.0000
	0088	0035200-93.2019.8.16.0030
Bruno Alex Yurack - 85782N-PR	0029	0080530-98.2018.8.16.0014
Caio Augusto Marcelino - 75832N-PR	0002	0002645-40.2016.8.16.0026
Caio Felipe Benedete de Moura - 96133N-PR	0074	0057436-32.2019.8.16.0000
Camila da Cruz Baise - 80164N-PR	0019	0014807-77.2017.8.16.0173
Carlos Fabricio Pertile - 31730N-PR	0026	0004878-03.2017.8.16.0017
Carlos Moises Pimenta - 83431N-PR	0093	0058613-31.2019.8.16.0000/1
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0030	0044813-33.2019.8.16.0000
	0046	0051377-28.2019.8.16.0000
Célio Leonardo Borges - 68327N-PR	0063	0000890-42.2017.8.16.0156
Claudinei Dombroski - 30248N-PR	0005	0000340-59.2019.8.16.0000/1
Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR	0086	0004905-64.2019.8.16.0033
Clyceu Carlos de Macedo Filho - 46771N-PR	0027	0003994-58.2019.8.16.0031
Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR	0006	0026714-10.2018.8.16.0013
Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR	0014	0001027-47.2008.8.16.0024
Diego Prates Duarte - 93919N-PR	0085	0002105-05.2018.8.16.0096
Dirce Maria Martins - 15112N-PR	0073	0000106-68.2018.8.16.0176
Edineia Sicbneihler - 35476N-PR	0010	0002473-56.2013.8.16.0074
Edson Vieira Abdala - 13343N-PR	0026	0004878-03.2017.8.16.0017
Eduardo Stevan Miranda Marques - 95383N-PR	0065	0000976-16.2019.8.16.0100
Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR	0032	0010560-26.2019.8.16.0030
Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves - 54046N-PR	0022	0029906-48.2018.8.16.0013
Ezequiel Samuel Deitos - 52392N-PR	0067	0003761-06.2019.8.16.0017
Fabiano Diógenes Nunes Çar - 43075N-PR	0089	0002922-88.2019.8.16.0046
Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR	0103	0000331-65.2013.8.16.0014/1
Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR	0083	0000050-94.2010.8.16.0053
Felipe Pereira - 97749N-PR	0092	0008432-30.2019.8.16.0031
Fernanda Caroline Vara - 47962N-PR	0084	0007843-27.2017.8.16.0025
Fernando Boberg - 28212N-PR	0074	0057436-32.2019.8.16.0000
Fernando Cesar da Costa Ferreira - 17518N-PR	0056	0013726-20.2019.8.16.0013
Fernando dos Santos - 80374N-PR	0072	0018488-76.2019.8.16.0014
Gabriel Braga Silva - 93029N-PR	0052	0005680-50.2019.8.16.0075
Géssica Natana Ferreira Cabral - 79855N-PR	0017	0024210-43.2019.8.16.0030
Gislei Rodrigues da Silva - 84792N-PR	0082	0015019-59.2018.8.16.0013
Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR	0040	0002548-71.2019.8.16.0014
Gustavo Cunha Zocche - 85859N-PR	0060	0027440-47.2019.8.16.0013
Henrique Augusto Pires da Silva Assis Machado - 63160N-PR	0004	0025324-27.2017.8.16.0017
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0042	0029815-67.2019.8.16.0030
Igor Moscovits Queiroz - 80342N-PR	0015	0000471-15.2019.8.16.0168
Isabela Lisandro de Souza - 82296N-PR	0004	0025324-27.2017.8.16.0017
Ivor Sérgio Cadorin - 16517N-PR	0037	0004491-63.2019.8.16.0131
Jair de Meira Ramos - 14350N-PR	0099	0020416-11.2019.8.16.0031
Janete Santin - 19612N-PR	0044	0000292-94.2019.8.16.0196
Jeferson Escame - 89723N-PR	0070	0012228-46.2018.8.16.0069
Jessica Antunes Aparecido dos Santos - 80375N-PR	0072	0018488-76.2019.8.16.0014
Jordan Vieceli - 74764N-PR	0049	0000096-39.2019.8.16.0192
Jorge Vicente Silva - 14987N-PR	0008	0002079-43.2010.8.16.0013/2
José Doin Cordeiro Junior - 78265N-PR	0025	0019861-16.2018.8.16.0035
José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR	0085	0002105-05.2018.8.16.0096
Josnei de Azevedo Lima Filho - 46982N-PR	0082	0015019-59.2018.8.16.0013
Julia Cristina Vieira Castamann - 56498N-PR	0102	0062525-36.2019.8.16.0000
Juliane Suellem Faustino dos Santos - 98911N-PR	0105	0000402-02.2020.8.16.0021
Juliano Francisco Canalle - 73113N-PR	0034	0002759-93.2018.8.16.0127
Karoline Lorenz Rutyna - 34671N-PR	0054	0005227-91.2013.8.16.0131
Kelita Ribeiro Ikegami - 84078N-PR	0047	0000149-17.2019.8.16.0096
Lara Sessak - 76617N-PR	0101	0000452-16.2019.8.16.0101
Larissa Bispo Cordeiro - 95399N-PR	0079	0007075-70.2019.8.16.0045
Leandro Maia Betine - 50011N-PR	0059	0054285-58.2019.8.16.0000
Leickson Soares Meneses Filho - 93835N-PR	0085	0002105-05.2018.8.16.0096
Letícia Lopes Jahn - 36158N-PR	0006	0026714-10.2018.8.16.0013
Lucas Pereira da Silva - 96737N-PR	0105	0000402-02.2020.8.16.0021
Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR	0030	0044813-33.2019.8.16.0000
Magali Cois Valerio - 81261N-PR	0058	0001724-85.2012.8.16.0167
Marcelo Araújo de Almeida - 52708N-PR	0100	0001676-07.2013.8.16.0163
Marcelo Arthur Gomes Osti - 19334N-PR	0061	0002051-64.2017.8.16.0196
Marcelo Kaspchak - 87020N-PR	0068	0016388-36.2019.8.16.0019
Marcio Bueno de Camargo - 77254N-PR	0039	0000655-38.2019.8.16.0081
Marco Antonio Moreno Castilho - 29116N-PR	0028	0003492-67.2018.8.16.0189
Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR	0050	0022982-52.2017.8.16.0014
Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR	0002	0002645-40.2016.8.16.0026
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	0025	0019861-16.2018.8.16.0035
Matheus Rocha Porto - 87470N-PR	0018	0002339-73.2019.8.16.0056
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0030	0044813-33.2019.8.16.0000
	0046	0051377-28.2019.8.16.0000
Miguel Batista Ribeiro - 53912N-PR	0085	0002105-05.2018.8.16.0096
Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR	0037	0004491-63.2019.8.16.0131
Nelson João Scarpin - 51441N-PR	0047	0000149-17.2019.8.16.0096
Orides Negrello Neto - 85791N-PR	0023	0006014-22.2019.8.16.0031
Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR	0020	0003215-26.2019.8.16.0089
Paulo Fernando Pinheiro - 57314N-PR	0064	0056197-90.2019.8.16.0000
Paulo Henrique Volpi - 60568N-PR	0051	0005288-02.2018.8.16.0090
Paulo Tomekichi de Peder Kimura - 62886N-PR	0043	0003967-47.2018.8.16.0084
Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR	0057	0001099-22.2016.8.16.0196
Rafaela Maichak de Carvalho - 48304N-PR	0029	0080530-98.2018.8.16.0014

Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR	0036	0000865-14.2017.8.16.0161
Rebertion Ribeiro Portes - 93896N-PR	0031	0000747-59.2019.8.16.0196
Renaldo Simões - 73464A-PR	0071	0001399-50.2017.8.16.0098
Renato Armiliato Dias - 85201N-PR	0049	0000096-39.2019.8.16.0192
Ricardo Hilleshein Palamar - 81906N-PR	0033	0001099-69.2019.8.16.0017
Ricardo Valdemir dos Santos - 52521N-PR	0091	0011490-95.2019.8.16.0013
Roberto Bona Junior - 56262N-PR	0025	0019861-16.2018.8.16.0035
Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR	0087	0002739-69.2019.8.16.0159
Rogério Nicolau - 48925N-PR	0014	0001027-47.2008.8.16.0024
Roseli Pereira Stanziola - 87893N-PR	0085	0002105-05.2018.8.16.0096
Rubia Tomico Ono - 8733N-PR	0002	0002645-40.2016.8.16.0026
Selmo Mazzurana - 59816N-PR	0012	0004608-04.2018.8.16.0159
Silvia Salgueiro Pagadigorria - 86860N-PR	0055	0002388-37.2019.8.16.0017
Solange Cristina dos Santos Molina - 60754N-PR	0085	0002105-05.2018.8.16.0096
Sueli Fatima da Luz Ferraz - 64791N-PR	0094	0060515-19.2019.8.16.0000
Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR	0001	0026324-95.2013.8.16.0019
	0021	0002410-22.2019.8.16.0009
	0024	0020530-89.2019.8.16.0017
	0053	0003075-38.2019.8.16.0009
	0069	0003333-48.2019.8.16.0009
	0075	0034059-39.2019.8.16.0030
	0076	0071677-37.2017.8.16.0014
	0078	0034572-07.2019.8.16.0030
	0095	0008956-35.2019.8.16.0190
	0097	0003578-59.2019.8.16.0009
	0098	0016649-50.2018.8.16.0014
	0104	0045860-97.2019.8.16.0014
Tania Mara Podgurski - 22523N-PR	0041	0010815-35.2019.8.16.0013
Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR	0082	0015019-59.2018.8.16.0013
Thierry Dinca - 87734N-PR	0081	0013552-57.2019.8.16.0030
Valdeci Eleutério - 20911N-PR	0011	0038371-48.2015.8.16.0014
Verônica Madi Fechio - 97923N-PR	0051	0005288-02.2018.8.16.0090
Vinícius Fracaro - 87181N-PR	0077	0002578-88.2019.8.16.0117
Waldomiro Salles Svolinski Júnior - 72090N-PR	0016	0002402-15.2018.8.16.0192
Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR	0035	0011840-83.2019.8.16.0013
	0061	0002051-64.2017.8.16.0196
Willian César da Silva - 76344N-PR	0048	0001110-25.2018.8.16.0085
Wilson Luiz de Paula - 18139N-PR	0026	0004878-03.2017.8.16.0017
Wilton Yukio Eto - 87800A-PR	0096	0002957-68.2018.8.16.0180

0001 0026324-95.2013.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026324-95.2013.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Mauricio Martins.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0002 0002645-40.2016.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002645-40.2016.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel Ribeiro Berlande, Franciane Pires, William Micheletti.
Advogado: Caio Augusto Marcelino - 75832N-PR, Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR, Rubia Tomico Ono - 8733N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0003 0020042-88.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.
Ação Originária: 0002146-07.2014.8.16.0065 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: João Victor Kasmin.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0004 0025324-27.2017.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0025324-27.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jordan Henrique dos Santos, Leonardo Borges dos Santos.
Advogado: Henrique Augusto Pires da Silva Assis Machado - 63160N-PR, Isabela Lisandro de Souza - 82296N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0005 0000340-59.2019.8.16.0000/1 - Petição Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000536-86.2018.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: A.F.d.O.D..
Advogado: Claudinei Dombroski - 30248N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Interessado: J.d.D.d.V.C.d.C.d.C.d.L.-.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0006 0026714-10.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0026714-10.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Larissa Rodriguês, Lucas Macedo de Jesus.
Advogado: Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR, Letícia Lopes Jahn - 36158N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0007 0000610-93.2009.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000610-93.2009.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Weudson Antonio Pontes Guedes.
Advogado: Alexander Fagundes de Oliveira - 83071N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0008 0002079-43.2010.8.16.0013/2 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0002079-43.2010.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: T.E..
Advogado: Jorge Vicente Silva - 14987N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0009 0002079-43.2010.8.16.0013/3 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0002079-43.2010.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: A.P.M..
Advogado: Aline Juliana Ribeiro Brek - 77989N-PR, Ana Paula de Oliveira - 89489N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0010 0002473-56.2013.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0002473-56.2013.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Débora Luzia Gomes das Neves Silva.
Advogado: Edineia Sicbneihler - 35476N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0011 0038371-48.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0038371-48.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Luiz Fernando dos Santos Pereira.
Advogado: Valdeci Eleutério - 20911N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0012 0004608-04.2018.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0004608-04.2018.8.16.0159 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Leandro Pereira Candido.
Advogado: Selmo Mazzurana - 59816N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0013 0004688-98.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004688-98.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: André da Paz dos Santos.
Advogado: Adriana Stormoski Lara - 48087N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0014 0001027-47.2008.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001027-47.2008.8.16.0024 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Patricia Aline Florencio.
Advogado: Rogério Nicolau - 48925N-PR.
Apelado: Marcelo Vaz dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.

Advogado: Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0015 0000471-15.2019.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000471-15.2019.8.16.0168 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Igor Galvão Moreira.
Advogado: Igor Moscovits Queiroz - 80342N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0016 0002402-15.2018.8.16.0192 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0002402-15.2018.8.16.0192 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Guilherme Pablo Bazzi.
Advogado: Waldomiro Salles Svolinski Júnior - 72090N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0017 0024210-43.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024210-43.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luciano de Campos Patrocinio.
Advogado: Géssica Natana Ferreira Cabral - 79855N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0018 0002339-73.2019.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0002339-73.2019.8.16.0056 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Giovane Elias Modesto de Abreu.
Advogado: Matheus Rocha Porto - 87470N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0019 0014807-77.2017.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0014807-77.2017.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Franciele Maciel Uchoa de Brito.
Advogado: Camila da Cruz Baise - 80164N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0020 0003215-26.2019.8.16.0089 - Petição Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Ibaiti.
Ação Originária: 0003215-26.2019.8.16.0089 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Julio Cesar Ferreira de Oliveira.
Advogado: Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0021 0002410-22.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002410-22.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Luiz Gustavo dos Santos Padilha.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0022 0029906-48.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029906-48.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Jungles Coelho.
Advogado: Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves - 54046N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0023 0006014-22.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0006014-22.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tiago Camargo de Oliveira.
Advogado: Orides Negrello Neto - 85791N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0024 0020530-89.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0020530-89.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Paulo Sérgio Brito da Silva.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0025 0019861-16.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019861-16.2018.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alan Michel de Oliveira Camargo, Ronaldy Oliveira dos Santos.
Advogado: José Doin Cordeiro Junior - 78265N-PR, Marlon Cordeiro - 45063N-PR, Roberto Bona Junior - 56262N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0026 0004878-03.2017.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0004878-03.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.C.d.P..
Advogado: Angélica Guerra Raphael - 65327N-PR, Carlos Fabricio Pertile - 31730N-PR, Edson Vieira Abdala - 13343N-PR, Wilson Luiz de Paula - 18139N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0027 0003994-58.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0003994-58.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Eduardo dos Santos.
Advogado: Allan Quartiero - 41837N-PR, Clyceu Carlos de Macedo Filho - 46771N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0028 0003492-67.2018.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003492-67.2018.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: O.B.d.S..
Advogado: Marco Antonio Moreno Castilho - 29116N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0029 0080530-98.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0080530-98.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Guilherme Henrique de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Maichak de Carvalho - 48304N-PR.
Apelado: Guilherme Henrique de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná, Mirian Newton Gomes.
Advogado: Bruno Alex Yurack - 85782N-PR, Rafaela Maichak de Carvalho - 48304N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0030 0044813-33.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006381-36.2015.8.16.0112 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Dennis Pereira de Jesus.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0031 0000747-59.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000747-59.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Higor Felipe Ribeiro dos Santos.
Advogado: Rebertion Ribeiro Portes - 93896N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0032 0010560-26.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010560-26.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Alisson Aparecido dos Santos.
Advogado: Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0033 0001099-69.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0001099-69.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Maicon William Maximo da Silva.

Advogado: Ricardo Hilleshein Palamar - 81906N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0034 0002759-93.2018.8.16.0127 - Apelação Criminal
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002759-93.2018.8.16.0127 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Karine Valles dos Santos Miranda.
Advogado: Juliano Francisco Canalle - 73113N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0035 0011840-83.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011840-83.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Djarian da Conceição dos Santos, Thiago Cordeiro Rocha.
Advogado: Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0036 0000865-14.2017.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000865-14.2017.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marco Aurelio Araujo Prestes.
Advogado: Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0037 0004491-63.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0004491-63.2019.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Pereira, Carlos Alexandre Antoniak, Ezequiel da Silva.
Advogado: Ivor Sérgio Cadorin - 16517N-PR, Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0038 0002916-59.2017.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0002916-59.2017.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.S.d.A..
Advogado: Ailto Ribeiro Junior - 66385N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0039 0000655-38.2019.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0000655-38.2019.8.16.0081 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diogo Musiau.
Advogado: Marcio Bueno de Camargo - 77254N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0040 0002548-71.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0002548-71.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Vinicius de Andrade.
Advogado: Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0041 0010815-35.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010815-35.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jurandir Cezar Braz Correia.
Advogado: Tania Mara Podgurski - 22523N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0042 0029815-67.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029815-67.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Rodrigo Cesar dos Santos.
Advogado: Anelice de Sampaio - 46694N-PR, Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0043 0003967-47.2018.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0003967-47.2018.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeferson dos Santos Ferreira Sena, Luciano dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR, Paulo Tomekichi de Peder Kimura - 62886N-PR.
Apelado: Jeferson dos Santos Ferreira Sena, Luciano dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR, Paulo Tomekichi de Peder Kimura - 62886N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0044 0000292-94.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000292-94.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Okopny.
Advogado: Janete Santin - 19612N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0045 0051350-45.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Cleverson Cristiano de Méllo.
Advogado: Antonio César Portela - 70618N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0046 0051377-28.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0006383-41.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Douglas Inhoatto Camargo.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0047 0000149-17.2019.8.16.0096 - Apelação Criminal
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Criminal de Iretama.
Ação Originária: 0000149-17.2019.8.16.0096 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Dionatan Paulino, Jose Carlos da Silva Alves.
Advogado: Kelita Ribeiro Ikegami - 84078N-PR, Nelson João Scarpin - 51441N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0048 0001110-25.2018.8.16.0085 - Apelação Criminal
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0001110-25.2018.8.16.0085 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lauri de Oliveira Rocha.
Advogado: Willian César da Silva - 76344N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0049 0000096-39.2019.8.16.0192 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0000096-39.2019.8.16.0192 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Edilson da Silva Portero, Ellen Eduarda da Silva Portero, Marcos Jose Fernandes.
Advogado: Jordan Vieceli - 74764N-PR, Renato Armiliato Dias - 85201N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0050 0022982-52.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0022982-52.2017.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcelo Gomes Barbaro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR.
Apelado: Marcelo Gomes Barbaro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0051 0005288-02.2018.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0005288-02.2018.8.16.0090 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcelo da Silva Mendes Morais.
Advogado: Paulo Henrique Volpi - 60568N-PR, Verônica Madi Fechio - 97923N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0052 0005680-50.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005680-50.2019.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cleomar Aparecido Lourenço da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Gabriel Braga Silva - 93029N-PR.
Apelado: Cleomar Aparecido Lourenço da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Gabriel Braga Silva - 93029N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0053 0003075-38.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0003075-38.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Maicon Antonio Dias Moitinho dos Santos.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0054 0005227-91.2013.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0005227-91.2013.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.P.V..
Advogado: Karoline Lorenz Rutyna - 34671N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0055 0002388-37.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0002388-37.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Michel de Brito.
Advogado: Silvia Salgueiro Pagadigorria - 86860N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0056 0013726-20.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013726-20.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.d.S.C..
Advogado: Fernando Cesar da Costa Ferreira - 17518N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0057 0001099-22.2016.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0001099-22.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Natanael Prestes Maciel, Paulo Roberto Silva.
Advogado: Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0058 0001724-85.2012.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0001724-85.2012.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Mario Alves.
Advogado: Magali Cois Valerio - 81261N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0059 0054285-58.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019854-78.2014.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Luan Marcel Gonçalves Dias.
Advogado: Leandro Maia Betine - 50011N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0060 0027440-47.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027440-47.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wesley Brendon Cordeiro Assumpção.
Advogado: Gustavo Cunha Zocche - 85859N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0061 0002051-64.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002051-64.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diogo Alexandre Ferreira Alves, Wilian Arlado Gomes.
Advogado: Marcelo Arthur Gomes Osti - 19334N-PR, Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0062 0002384-76.2017.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0002384-76.2017.8.16.0176 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andrey Junior Lopes.
Advogado: Alexsander Vilela Albergoni - 37643N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0063 0000890-42.2017.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000890-42.2017.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Maria Rodrigues de Souza.
Advogado: Célio Leonardo Borges - 68327N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0064 0056197-90.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0000312-60.2013.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: R.D..
Advogado: Paulo Fernando Pinheiro - 57314N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0065 0000976-16.2019.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000976-16.2019.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emanuel Oliveira da Silva.
Advogado: Eduardo Stevan Miranda Marques - 95383N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0066 0000138-88.2016.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0000138-88.2016.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rogério Pereira Marques Gomes.
Advogado: Andréia Vilarinho Salomão Kourani - 85799N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0067 0003761-06.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0003761-06.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Nabi Jaber Abdalla.
Advogado: Ezequiel Samuel Deitos - 52392N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0068 0016388-36.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016388-36.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Camargo de Lima.
Advogado: Marcelo Kaspchak - 87020N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0069 0003333-48.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0003333-48.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Jhonatan Campos Lima.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0070 0012228-46.2018.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0012228-46.2018.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Paulo Henrique Bernardo.
Advogado: Jeferson Escame - 89723N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0071 0001399-50.2017.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001399-50.2017.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Augusto Martins de Oliveira.
Advogado: Renaldo Simões - 73464A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0072 0018488-76.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0018488-76.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Robinson Aparecido de Souza.
Advogado: Fernando dos Santos - 80374N-PR, Jessica Antunes Aparecido dos Santos - 80375N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0073 0000106-68.2018.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.

Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000106-68.2018.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lilian Rosa do Nascimento.
Advogado: Dirce Maria Martins - 15112N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0074 0057436-32.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004194-97.2015.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: S.C..
Advogado: Caio Felipe Benedete de Moura - 96133N-PR, Fernando Boberg - 28212N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0075 0034059-39.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034059-39.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marcelo Rafael Zerwes.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0076 0071677-37.2017.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0071677-37.2017.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Ronivaldo Lins.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0077 0002578-88.2019.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0002578-88.2019.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Ferreira de Siqueira.
Advogado: Vinícius Fracaro - 87181N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0078 0034572-07.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034572-07.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Jean Carlos Martins da Silva Rodrigues.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0079 0007075-70.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0007075-70.2019.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciano Cavalaro Santana.
Advogado: Larissa Bispo Cordeiro - 95399N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0080 0039572-21.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039572-21.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Victor Henrique de Almeida Oliveira.
Advogado: Angélica Batista da Cruz - 54244N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0081 0013552-57.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013552-57.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Janaina Niza Araujo.
Advogado: Thierry Dinca - 87734N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0082 0015019-59.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015019-59.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonathan da Silva de Moura, Oilson Gonçalves Cordeiro de Moura, Paulo Roberto Fabianowicz.
Advogado: Gislei Rodrigues da Silva - 84792N-PR, Josnei de Azevedo Lima Filho - 46982N-PR, Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0083 0000050-94.2010.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000050-94.2010.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Ricardo Matias.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0084 0007843-27.2017.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0007843-27.2017.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danilo Araujo Pereira.
Advogado: Fernanda Caroline Vara - 47962N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0085 0002105-05.2018.8.16.0096 - Apelação Criminal
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Criminal de Iretama.
Ação Originária: 0002105-05.2018.8.16.0096 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Felipe Floriano Ribeiro, Gustavo Henrique Nascimento, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR, Leickson Soares Meneses Filho - 93835N-PR, Miguel Batista Ribeiro - 53912N-PR, Roseli Pereira Stanziola - 87893N-PR, Solange Cristina dos Santos Molina - 60754N-PR.
Apelado: Anderson Felipe Floriano Ribeiro, Gustavo Henrique Nascimento, Higor Rocha, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Diego Prates Duarte - 93919N-PR, José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR, Leickson Soares Meneses Filho - 93835N-PR, Miguel Batista Ribeiro - 53912N-PR, Roseli Pereira Stanziola - 87893N-PR, Solange Cristina dos Santos Molina - 60754N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0086 0004905-64.2019.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0004905-64.2019.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonathan Fabricio Correa de Souza.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0087 0002739-69.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002739-69.2019.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Sandro da Silva.
Advogado: Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0088 0035200-93.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035200-93.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Daniel Junior Pereira dos Santos.
Advogado: Antonio César Portela - 70618N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0089 0002922-88.2019.8.16.0046 - Petição Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Arapoti.
Ação Originária: 0002922-88.2019.8.16.0046 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Clodoaldo Silva Matos.
Advogado: Fabiano Diógenes Nunes Çar - 43075N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0090 0028493-02.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0028493-02.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexander Epiphaneo Vieira.
Advogado: André Felipe Alves Pinto - 87457N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0091 0011490-95.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011490-95.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Thiago Nunes Kowalski.
Advogado: Ricardo Valdemir dos Santos - 52521N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0092 0008432-30.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008432-30.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Paula Roberta de Quadros Kremer.
Advogado: Felipe Pereira - 97749N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0093 0058613-31.2019.8.16.0000/1 - Petição Criminal
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Terra Boa.
Ação Originária: 0011944-49.2008.8.16.0017 - Execução da Pena.
Requerente: Dionicio Felix de Oliveira.
Advogado: Carlos Moises Pimenta - 83431N-PR.

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0094 0060515-19.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000782-71.2015.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: O.A.H..
Advogado: Sueli Fatima da Luz Ferraz - 64791N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0095 0008956-35.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0008956-35.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: João Paulo da Silva Pena.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0096 0002957-68.2018.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0002957-68.2018.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Taynan Fellipe Bueno da Silva.
Advogado: Wilton Yukio Eto - 87800A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0097 0003578-59.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0003578-59.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marcia Patricia Molon.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0098 0016649-50.2018.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0016649-50.2018.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Rodrigo Gomes Prado Camargo.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0099 0020416-11.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0020416-11.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Elisson Jose de Almeida Pacheco.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR, Jair de Meira Ramos - 14350N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0100 0001676-07.2013.8.16.0163 - Apelação Criminal
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001676-07.2013.8.16.0163 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.M..
Advogado: Marcelo Araújo de Almeida - 52708N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0101 0000452-16.2019.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0000452-16.2019.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alisson Fernando Mariano.
Advogado: Lara Sessak - 76617N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0102 0062525-36.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0003705-79.2017.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Breno Rau.
Advogado: Julia Cristina Vieira Castamann - 56498N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0103 0000331-65.2013.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000331-65.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: M.R.A..
Advogado: Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0104 0045860-97.2019.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Corregedoria dos Presídios de Londrina.
Ação Originária: 0045860-97.2019.8.16.0014 - Pedido de Providências.
Requerente: Camila Neves de Souza.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0105 0000402-02.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0000402-02.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Jean Cristiano dos Santos Vieira.
Advogado: Juliane Suellem Faustino dos Santos - 98911N-PR, Lucas Pereira da Silva - 96737N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

Divisão de Distribuição

Divisão de Registros e Informações
Seção de Distribuição
Relação No. 2020.00003 de Publicação da Distribuição

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Justiça (1ª a 18ª Câmaras Cíveis isoladas e em Composição Integral, 1ª a 5ª Câmaras Criminais isoladas e em Composição Integral, Seção Cível e Seção Criminal), efetuada no período compreendido entre 13 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abel Ferreira - 13490N-PR	1639	0069397-25.2019.8.16.0014
	1882	0000003-86.1999.8.16.0092
Abner Francisco de Lima - 84072N-PR	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
	0711	0000874-64.2019.8.16.0109
Abraham Lincoln de Souza - 22226N-PR	0143	0000403-18.2014.8.16.0014
Abraham Virmond Haick - 62823N-PR	0121	0023708-38.2018.8.16.0031
	0122	0020358-47.2015.8.16.0031
	0123	0022662-14.2018.8.16.0031
	0207	0021746-77.2018.8.16.0031
Acácio Zeferino Neto - 88705N-PR	0161	0019737-14.2019.8.16.0030
Acir Oliskowki - 17648N-PR	1400	0004327-08.2015.8.16.0174
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0028	0013006-16.2007.8.16.0129
	0186	0017914-72.2014.8.16.0129
	0335	0001493-85.2019.8.16.0208
Acyr Lourenco de Gouveia - 6040N-PR	1626	0000017-35.2019.8.16.0168
Adalberto Félix Barbosa Júnior - 52688N-PR	2174	0000481-96.2007.8.16.0130
	2215	0000481-96.2007.8.16.0130
Adalberto Fraga Veríssimo Junior - 78630N-PR	2528	0078591-88.2015.8.16.0014
Adam Juglair e Souza - 50602N-PR	0290	0007986-18.2019.8.16.0131
Adauto Couto - 79559N-PR	1433	0001017-55.2020.8.16.0000
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0415	0000993-27.2020.8.16.0000
Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR	0142	0001061-74.2020.8.16.0000
	0263	0007589-88.2015.8.16.0004
Adelaide Pedroso Leandro - 59989N-PR	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Adelino Venturi Junior - 27058N-PR	0407	0002350-31.2000.8.16.0004
Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR	0948	0058482-48.2018.8.16.0014
Ademar Antonio Rodio - 9451N-PR	1109	0000344-14.1995.8.16.0170
Ademar Martins Filho - 258340N-SP	1452	0012036-04.2018.8.16.0170
Ademir Gonçalves de Araujo - 54449N-PR	2429	0003641-48.2015.8.16.0131
Adiel Pereira Claudino - 78093N-PR	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Adielsson Machado dos Santos - 85318N-PR	1581	0001501-51.2017.8.16.0105
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
Adilson Inhance Junior - 65083N-PR	2102	0005928-89.2019.8.16.0083
Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
	0722	0000360-43.2017.8.16.0025
	1396	0001788-49.2018.8.16.0179
Adilson Neri Pandolfo - 21014N-SC	1351	0002199-93.2010.8.16.0140
Adilson Neri Pereira - 244484N-SP	0738	0003776-64.2018.8.16.0031
Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR	0700	0007664-14.2009.8.16.0045
Adimas André Biguinati - 66015N-PR	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Adolfo Feldmann de Schnaid - 29491N-PR	2939	0000947-38.2020.8.16.0000
Adonias Maia dos Reis - 84042N-PR	0752	0057005-24.2017.8.16.0014
Adrian Hinterlang de Barros - 44633N-PR	0087	0001319-06.2019.8.16.0102
Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR	1718	0064762-43.2019.8.16.0000
	1991	0022349-95.2014.8.16.0030
	2619	0001155-22.2020.8.16.0000
	2784	0031172-07.2017.8.16.0013
Adriana Bahr Dauer da Silva - 73869N-PR	0795	0001136-92.2015.8.16.0193
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	1771	0000429-48.2020.8.16.0000
	2291	0000469-30.2020.8.16.0000
	2292	0000463-23.2020.8.16.0000
	2293	0000560-23.2020.8.16.0000
	2299	0000566-30.2020.8.16.0000
	2309	0000437-25.2020.8.16.0000
	2310	0000431-18.2020.8.16.0000
	2514	0063438-18.2019.8.16.0000
	2516	0064082-58.2019.8.16.0000
	2542	0065035-22.2019.8.16.0000
	2564	0000433-85.2020.8.16.0000
	2568	0000464-08.2020.8.16.0000
	2582	0000466-75.2020.8.16.0000
	2721	0065027-45.2019.8.16.0000
	2798	0064079-06.2019.8.16.0000
	2839	0000435-55.2020.8.16.0000
	2840	0000436-40.2020.8.16.0000
	2843	0000783-73.2020.8.16.0000
	2851	0000467-60.2020.8.16.0000
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR	0267	0000725-70.2020.8.16.0000
	0303	0001032-24.2020.8.16.0000
	0309	0001042-68.2020.8.16.0000
	0310	0001040-98.2020.8.16.0000
	0314	0001043-53.2020.8.16.0000
	0315	0001037-46.2020.8.16.0000
	0316	0001048-75.2020.8.16.0000
	0382	0066126-50.2019.8.16.0000
	0416	0001035-76.2020.8.16.0000
	0419	0001044-38.2020.8.16.0000
	0422	0001047-90.2020.8.16.0000
Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR	0100	0000751-68.2020.8.16.0000
	0172	0000667-67.2020.8.16.0000
	0213	0011325-02.2019.8.16.0190
	0383	0011325-02.2019.8.16.0190
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	1375	0007966-29.2019.8.16.0001
Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR	0165	0001206-33.2020.8.16.0000
	1383	0000622-63.2020.8.16.0000
Adriana Favoretto - 48403N-PR	1391	0000512-64.2020.8.16.0000
	1411	0006477-49.2017.8.16.0090
Adriana Fólda da Vitória - 91013N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Adriana Galdino Santana - 46013N-PR	2774	0003301-32.2019.8.16.0045
Adriana Meneghetti - 29044N-PR	0232	0006144-49.2018.8.16.0030
Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR	0367	0060757-33.2019.8.16.0014
	1153	0000789-80.2020.8.16.0000
Adriana Paula Dalle Laste - 47755N-PR	2635	0001588-86.2018.8.16.0132
Adriana Sayuri Ikeno - 75293N-PR	2116	0008774-76.2018.8.16.0160
Adriana Stormoski Lara - 48087N-PR	2812	0035004-94.2017.8.16.0030
Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0296	0007702-70.2019.8.16.0014
Adrianavieira da Silva - 41531N-PR	0596	0002554-93.2019.8.16.0203
Adriane Guasque - 22836N-PR	1129	0002582-11.2018.8.16.0134
	1357	0006060-28.2010.8.16.0095
Adriani Kozideloski - 66833N-PR	1834	0031216-72.2017.8.16.0030/1
	2739	0000061-12.2020.8.16.0009
Adriano Antonio Bertolin - 30238N-PR	0265	0002555-42.2018.8.16.0194
Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR	1783	0006131-47.2018.8.16.0031/1
Adriano Campos Caldeira - 55141N-MG	0813	0001769-33.2012.8.16.0024
Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
Adriano Felipe Mattozo - 68954N-PR	1695	0003052-70.2012.8.16.0031/1
Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR	0760	0000308-54.2019.8.16.0097
Adriano Lopes da Silva - 83178N-PR	1011	0004625-25.2015.8.16.0101
Adriano Mattos da Costa Ranciaro - 25008N-PR	0392	0004296-76.2016.8.16.0004
Adriano Minor Uema - 33413N-PR	1987	0000259-75.2017.8.16.0196
Adriano Paulo Scherer - 47952N-PR	1351	0002199-93.2010.8.16.0140
Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR	1283	0002519-61.2019.8.16.0130
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0806	0006305-59.2019.8.16.0148
	0807	0006820-11.2018.8.16.0090
	1085	0005167-42.2019.8.16.0056
	1092	0006435-49.2019.8.16.0148
	1104	0003691-37.2014.8.16.0090/1
	1300	0067839-18.2019.8.16.0014
	1431	0000676-62.2019.8.16.0162
	1445	0001089-42.2020.8.16.0000
	1546	0008770-60.2018.8.16.0056
Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR	1262	0012036-34.2018.8.16.0160
	1299	0012036-34.2018.8.16.0160
Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR	1919	0013546-62.2019.8.16.0026
Adriano Tessaro - 96508N-PR	0325	0015008-42.2019.8.16.0030
Adriano Topa - 32798N-PR	0286	0001185-91.2018.8.16.0173
Adriele Cunha Malafaia - 83908N-PR	0480	0010159-71.2017.8.16.0038
Adrieli Ferreira Ribas - 51338N-PR	1120	0006796-59.2018.8.16.0194
	2382	0000660-75.2020.8.16.0000
Adrielly Pinho dos Santos - 85542N-PR	1415	0000881-58.2020.8.16.0000
Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR	0909	0006259-80.2016.8.16.0017
	1684	0000344-43.2018.8.16.0126
Aelton Marcal Pereira da Silva - 37593N-PR	1033	0022165-27.2017.8.16.0001
Afonso Celso de Paula Lima - 90343N-PR	1831	0003031-77.2018.8.16.0098
Afonso Celso Nunes - 12378N-PR	0999	0002762-39.1998.8.16.0001

Ágata Cristy Zermiani - 57313N-PR	1804	0009793-10.2013.8.16.0026
Agildo Vinicius da Rocha Dreyer - 76743N-RS	1268	0001814-75.2010.8.16.0131
Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR	0635	0000793-20.2020.8.16.0000
	0965	0004554-44.2017.8.16.0136
Agnes Cristina Balestra Santos - 73937N-PR	1498	0000841-76.2020.8.16.0000
Aguinaldo Bonilha Pilla - 62663N-PR	0336	0001316-46.2019.8.16.0136
Aguinaldo de Castro Oliveira Junior - 60265N-PR	1650	0065869-25.2019.8.16.0000
Aidée Chelski - 42508N-PR	0564	0000817-48.2020.8.16.0000
Aílla Fiori Lopes - 89401N-PR	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
Airton Adonsk Junior - 94154N-PR	2383	0000654-68.2020.8.16.0000
Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR	0841	0054191-39.2017.8.16.0014
Airton Sanson Pasetti - 46718N-PR	2714	0000510-98.2020.8.16.0031
Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR	0769	0004456-14.2019.8.16.0193
Alaiane Natieli Perez Mareco - 69768N-PR	1490	0007656-20.2015.8.16.0112
Alan Barbosa de Oliveira - 70327N-PR	2211	0000573-50.2019.8.16.0196
Alan Eleotério da Rocha - 73077N-PR	0011	0000048-51.2015.8.16.0053
Alan Rafael Zampieri Nascimento - 86993N-PR	2269	0008196-91.2016.8.16.0190
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0165	0001206-33.2020.8.16.0000
	1383	0000622-63.2020.8.16.0000
Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR	1375	0007966-29.2019.8.16.0001
Alberoni Fernandes Baliero - 42270N-PR	1894	0001863-54.2015.8.16.0192
Alberto José Zerbato - 22208N-PR	0468	0007816-83.2018.8.16.0130
Alberto Melhado Ruiz - 8640N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Alceu Antonio de Souza Junior - 97757N-PR	1716	0001978-55.2011.8.16.0147
Alceu Storchi - 73177N-PR	1975	0001139-05.2014.8.16.0186
Alcieli Barros dos Santos - 86368N-PR	1850	0000652-98.2020.8.16.0000
Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR	0731	0000836-54.2020.8.16.0000
	1886	0013640-03.2014.8.16.0182
Alcione de Mattos Dangui - 81877N-PR	2235	0010406-35.2015.8.16.0131
Alcione Luiz Parzianello - 18516N-PR	1160	0001826-74.2019.8.16.0131
Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR	2141	0000714-41.2020.8.16.0000
Aldebaran Rocha Faria Neto - 35676N-PR	0258	0001445-83.2013.8.16.0064
Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR	1423	0000936-09.2020.8.16.0000
Alderico Barboza dos Santos - 39684N-PR	0031	0013102-42.2018.8.16.0130
Aldivino Alves Pereira - 14896N-PR	1393	0042632-90.2014.8.16.0014
Aldreen Villas Bôas Giunta - 71220N-PR	0856	0013232-17.2018.8.16.0038
	1067	0013232-17.2018.8.16.0038
	1323	0012349-70.2018.8.16.0038
Aleksander Skorupski - 85423N-PR	1951	0004924-54.2019.8.16.0103
Aleksandro Brasil Lopes - 88517N-PR	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Alencar Junior de Andrade - 37032N-PR	1827	0001650-50.2016.8.16.0180
Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR	1228	0000767-22.2020.8.16.0000
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	1176	0003385-39.2012.8.16.0090
Alessandra Aline de Azevedo - 58789N-PR	1707	0002282-93.2016.8.16.0045
Alessandra dos Santos Silva - 72774N-PR	1952	0063637-40.2019.8.16.0000
Alessandra Matiko Matsumura - 65819N-PR	1029	0001165-66.2020.8.16.0000
Alessandra Paola Lucio Ferreira Pinto - 67420N-PR	2285	0015471-66.2019.8.16.0035
Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR	1874	0001392-25.2019.8.16.0151
Alessandro Alves Leme - 45094N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
Alessandro Brandalize - 31242N-PR	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Alessandro de Souza - 90016N-PR	0906	0004003-32.2018.8.16.0103
Alessandro Dedubiani - 62214N-PR	1123	0001775-10.2018.8.16.0160
Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR	0885	0000170-53.2020.8.16.0000
Alessandro Dorigon - 41651N-PR	2232	0007469-18.2018.8.16.0173
Alessandro Duleba - 36348N-PR	1535	0001123-17.2020.8.16.0000
Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR	0804	0002149-59.2017.8.16.0031
Alessandro Luis Bufalo - 54418N-PR	0011	0000048-51.2015.8.16.0053
Alessandro Nezi Ragazzi - 137873N-SP	1361	0005124-18.2016.8.16.0119
Alessandro Renato de Oliveira - 40424N-PR	0392	0004296-76.2016.8.16.0004
Alessandro Rosseto Vieira - 80198A-PR	2328	0000603-91.2020.8.16.0021
Alex Alberto dos Santos - 86036N-PR	2545	0006712-89.2015.8.16.0056
Alex Alberto Romero Cervantes - 78708N-PR	0330	0001178-98.2019.8.16.0162
Alex André da Silva - 86223N-PR	0403	0000642-87.2014.8.16.0057/2
	0855	0000312-85.2017.8.16.0057
Alex Caetano dos Reis - 45298N-PR	2772	0016232-44.2011.8.16.0014
Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR	1091	0004829-08.2019.8.16.0173
Alex Dias Massarelli - 66030N-PR	2604	0003409-89.2013.8.16.0039
Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS	1233	0001106-82.2018.8.16.0086
Alex Reberte - 46622N-PR	1530	0008337-30.2017.8.16.0173
Alex Ribeiro - 60219N-PR	2710	0000777-66.2020.8.16.0000
	2711	0000780-21.2020.8.16.0000
	2892	0002301-35.2015.8.16.0013
Alex Sander da Silva Gallio - 31784N-PR	0445	0001631-10.2018.8.16.0104
Alex Sander Rezende - 27924N-PR	1011	0004625-25.2015.8.16.0101
Alex Sandro Jasinski de Castro - 90960N-PR	1933	0000555-05.2020.8.16.0031
Alex Sandro Noel Nunes - 50787N-PR	1404	0020756-37.2017.8.16.0188
Alex Stratmann Cordeiro - 26070N-SC	1394	0013586-56.2017.8.16.0174
Alex Yoshio Sugayama - 55504N-PR	0454	0000098-90.2005.8.16.0065
Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR	2881	0012601-34.2017.8.16.0030
Alexandra Lipphaus Martins - 49769N-PR	0738	0003776-64.2018.8.16.0031
Alexandra Maria Martins Bueno - 339980N-SP	2191	0002485-46.2016.8.16.0145
Alexandre Adriano Correia - 79955N-PR	1655	0002056-20.2018.8.16.0045/1
Alexandre Amarante - 34820N-SC	2186	0000834-84.2020.8.16.0000
Alexandre Anhê Moran - 62438N-PR	0967	0001919-48.2014.8.16.0184
Alexandre Araldi Gonzalez - 32732N-PR	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
Alexandre Augusto Mendes de Queiroz - 64604N-PR	0482	0008006-48.2017.8.16.0173
Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR	1936	0001561-29.2017.8.16.0168
	2068	0002501-62.2015.8.16.0168
	2155	0002908-92.2018.8.16.0126
	2494	0003052-32.2019.8.16.0126
Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR	0291	0005273-63.2019.8.16.0004
	0329	0003343-69.2019.8.16.0146
	0425	0000635-75.2019.8.16.0104
Alexandre Barreiro Pacheco - 43018N-PR	0744	0004841-02.2015.8.16.0031
Alexandre Boff Coelho - 53589N-RS	0608	0002960-61.2018.8.16.0038
Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR	1465	0004119-29.2013.8.16.0001
	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Alexandre Dangui Pastro - 87104N-PR	0804	0002149-59.2017.8.16.0031
	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
	1230	0000750-83.2020.8.16.0000
Alexandre de Almeida - 56124N-PR	1040	0028074-60.2011.8.16.0001
Alexandre de Mendonça Nascimento - 92962N-PR	2394	0024576-33.2019.8.16.0014
Alexandre Dorfmund Molteni - 37980N-PR	1241	0029350-97.2009.8.16.0001
Alexandre Fernando Torrecillas Ferreira - 39782N-PR	0878	0001582-41.2012.8.16.0148
Alexandre Ferreira Abrão - 37230N-PR	1123	0001775-10.2018.8.16.0160
Alexandre Galliano Daros Zeigelboim - 66514N-PR	0154	0001091-12.2020.8.16.0000
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
	0278	0004228-37.2019.8.16.0129
Alexandre Gregório da Silva - 49441N-PR	1216	0001131-61.2010.8.16.0091
Alexandre Guarilha - 44693N-PR	1572	0012985-18.2018.8.16.0044
Alexandre Hauly Camargo - 20163N-PR	0599	0004552-91.2015.8.16.0056
Alexandre Magnus Pereira Câmara - 85997N-PR	2145	0029633-35.2019.8.16.0013
Alexandre Malta Pinheiro - 85580N-PR	1422	0000931-84.2020.8.16.0000
Alexandre Marcos de Paula - 82155N-PR	0674	0036024-57.2016.8.16.0030
Alexandre Martins Calil - 29812N-PR	0022	0005085-17.2016.8.16.0185
	1091	0004829-08.2019.8.16.0173
Alexandre Mottin Vellinho de Souza - 63587N-RS	1497	0000845-16.2020.8.16.0000
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0093	0004621-80.2014.8.16.0017
	1033	0022165-27.2017.8.16.0001
	1036	0003917-31.2015.8.16.0147
	1137	0002501-30.2018.8.16.0080
	1335	0007320-73.2016.8.16.0017
	1424	0000941-31.2020.8.16.0000
	1465	0004119-29.2013.8.16.0001
	1520	0001028-84.2020.8.16.0000
Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR	0621	0010139-27.2019.8.16.0130
	0685	0002547-23.2010.8.16.0137
	0698	0003840-34.2019.8.16.0130
	0751	0000463-92.2010.8.16.0155
	0866	0001276-55.2010.8.16.0047
Alexandre Ramos - 49986N-PR	0403	0000642-87.2014.8.16.0057/2
	0855	0000312-85.2017.8.16.0057
Alexandre Salomao - 35252N-PR	1954	0003226-10.2019.8.16.0104
Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR	1019	0004580-38.2012.8.16.0097
Alexandre Slompo - 73700N-PR	1929	0010601-92.2016.8.16.0031
Alexandre Stadler Corrêa - 27604N-PR	1287	0000711-22.2019.8.16.0162
Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR	1172	0050899-75.2019.8.16.0014
Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR	0673	0005023-76.2018.8.16.0194
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0622	0000724-85.2020.8.16.0000
	0803	0000745-61.2020.8.16.0000
	0868	0029469-86.2018.8.16.0019
	1034	0010308-16.2016.8.16.0131
	1208	0008826-58.2016.8.16.0058
	1298	0008790-16.2016.8.16.0058
	1302	0005802-42.2015.8.16.0095
	1430	0018909-45.2019.8.16.0021
	1454	0001159-59.2020.8.16.0000
	1481	0000758-60.2020.8.16.0000
Alexandre Telles Mathias Filho - 87504N-PR	2538	0006473-75.2019.8.16.0014
Alexandre Tomaschitz - 39911N-PR	0351	0000668-52.2020.8.16.0000
Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Alexandrina Juliana Casarim - 18266N-PR	0886	0000080-45.2020.8.16.0000
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	1185	0001001-04.2020.8.16.0000
	1507	0000922-25.2020.8.16.0000

Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	1057	0000779-36.2020.8.16.0000
Alhiane Moreira Pedroso - 78846N-PR	1741	0000587-95.2014.8.16.0006
Ali Tawfeiq - 60909N-PR	2179	0000368-95.2014.8.16.0034
Aliana Dallila Paço - 87571N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Alice Sueli Rampani - 71863N-PR	1830	0000135-51.2018.8.16.0166
Alicio Dias de Oliveira - 8916N-PR	1645	0001330-21.2015.8.16.0152
	1898	0001932-12.2015.8.16.0152
Alikan Zanotti - 23485N-PR	1019	0004580-38.2012.8.16.0097
	2780	0002975-81.2017.8.16.0097
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0052	0021819-14.2010.8.16.0004
	0077	0000348-18.2018.8.16.0179
	0132	0004060-90.2017.8.16.0004
	0192	0017977-84.2018.8.16.0185
	0212	0035771-36.2009.8.16.0185
	0218	0002905-29.1996.8.16.0185
Aline Alves de Oliveira Zanellato - 91608N-PR	1893	0002161-55.2014.8.16.0071
Aline D'agostini Meneghel - 71795N-PR	1739	0001028-90.2019.8.16.0074
Aline Dusi Calixto - 66476N-PR	2933	0027907-02.2018.8.16.0000
Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR	1039	0000993-71.2018.8.16.0105
	1061	0000994-56.2018.8.16.0105
	1217	0000994-56.2018.8.16.0105
Aline Ignacio Gonçalves - 74689N-PR	2784	0031172-07.2017.8.16.0013
Aline Juliana Ribeiro Brek - 77989N-PR	2727	0004829-68.2018.8.16.0035
Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR	2655	0000675-44.2020.8.16.0000
Aline Lamin Vieira de Souza - 91003N-PR	0610	0010215-56.2018.8.16.0075
Aline Machado - 67344N-PR	2485	0010669-98.2016.8.16.0174
Aline Martinez Hinterlang de Barros - 59115N-PR	0087	0001319-06.2019.8.16.0102
Aline Martins Pinto - 89349N-PR	2154	0001166-66.2019.8.16.0071
Aline Regina das Neves - 55322N-PR	0750	0082141-62.2013.8.16.0014
Aline Seleguim de Paula - 39783N-PR	1172	0050899-75.2019.8.16.0014
Aline Valerio Bastos - 125555N-MG	2377	0000674-59.2020.8.16.0000
Aline Waldhelm - 45309N-PR	0555	0024298-32.2019.8.16.0014
Alini Marcela Akinaga Melo Mariano - 49220N-PR	1424	0000941-31.2020.8.16.0000
Alinor Elias Neto - 46472N-PR	2802	0000347-17.2020.8.16.0000
Alisandra Davies - 74566N-PR	0966	0001867-15.2017.8.16.0033
Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR	2553	0002123-80.2019.8.16.0196
Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR	0251	0000817-43.2019.8.16.0110
Alisson Adir Zanini - 51511N-PR	0901	0009696-57.2018.8.16.0083
Alisson Salustiano Demitto - 72708N-PR	0693	0014045-58.2018.8.16.0001
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	1779	0000967-89.2018.8.16.0132/1
Alisson Silva Rosa - 30184N-PR	0797	0002360-94.2016.8.16.0075
Allan Derik Constantino Benkendorf - 56179N-PR	0887	0000707-49.2020.8.16.0000
Allan Marcel Paisani - 45467N-PR	0944	0001059-07.2020.8.16.0000
Allesandra Ribeiro Melo - 73594N-PR	0041	0025070-49.2016.8.16.0030
Almir Jose dos Santos - 74311N-PR	2237	0002229-66.2015.8.16.0104
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	1255	0000886-80.2020.8.16.0000
	2229	0012365-55.2014.8.16.0170
Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR	1151	0005754-02.1996.8.16.0014
Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR	0475	0028130-93.2017.8.16.0030
	1055	0000726-55.2020.8.16.0000
	1087	0000726-55.2020.8.16.0000
	1295	0000627-85.2020.8.16.0000
	1472	0000627-85.2020.8.16.0000
Altair Jose Menetrier - 47974N-PR	1028	0010264-62.2016.8.16.0174
Altevir Comar - 8019N-PR	0171	0000647-76.2020.8.16.0000
Alvaro Augusto Costa Nunes - 22203N-PR	1169	0003930-22.2009.8.16.0056
Álvaro de Albuquerque Neto - 28092N-PR	0768	0023693-43.2016.8.16.0030
Alvaro Wendhausen de Albuquerque - 2602N-PR	0768	0023693-43.2016.8.16.0030
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0832	0002045-95.2017.8.16.0151
	1190	0005416-32.2018.8.16.0119
	1219	0000303-19.2019.8.16.0166
	1246	0006542-50.2019.8.16.0130
	1258	0000025-23.2019.8.16.0132
	1495	0006906-70.2019.8.16.0017
	1501	0000514-60.2019.8.16.0132
Alyson Martins Leite - 51128N-PR	2409	0022547-13.2019.8.16.0013
Alysson Leite Bastos Pereira - 40270N-PR	2008	0001022-77.2020.8.16.0000
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	2463	0026627-59.2015.8.16.0013
Amancio Cueto - 8340N-PR	1541	0013726-32.2014.8.16.0001
Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
Amanda da Silva Mendes - 71223N-PR	0987	0000816-63.2020.8.16.0000
Amanda dos Santos Leal - 88583N-PR	2306	0001118-92.2020.8.16.0000
Amanda Keren Louback Patussi Emerich - 85665N-PR	0736	0021756-03.2017.8.16.0017
Amanda Louise Ribeiro da Luz - 6126N-RO	1912	0000822-70.2020.8.16.0000
Amanda Manica Brendaglia - 87789N-PR	2697	0001151-63.2017.8.16.0105
	2836	0001125-87.2018.8.16.0151
Amanda Paula Nunes Ortiz - 91818079P-PR	0084	0000075-07.2015.8.16.0159
Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP	1273	0004455-48.2018.8.16.0101
Amauri Silva Torres - 19895N-PR	0767	0017215-77.2014.8.16.0001
Amaury Jose Soares - 84273N-PR	0035	0000891-05.2020.8.16.0000
Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR	1218	0000699-72.2020.8.16.0000
	1493	0000699-72.2020.8.16.0000
Amélia Fernanda Avelino Machado - 35191N-PR	2241	0000039-05.2016.8.16.0102
Amelia Yoshiko Hanai Bortoli - 57036N-PR	0859	0006010-25.2009.8.16.0131
Amilton de Almeida - 49151N-PR	1564	0000691-95.2020.8.16.0000
Amira Youssif Nasr - 19222N-PR	1398	0001028-71.2016.8.16.0179
Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR	0035	0000891-05.2020.8.16.0000
	0058	0000984-65.2020.8.16.0000
	0076	0002462-09.2018.8.16.0185
	0108	0007997-41.2003.8.16.0185
	0206	0009581-85.1999.8.16.0185
Ana Carla Harmatiuk Matos - 23248N-PR	0908	0007623-70.2018.8.16.0194
Ana Carolina Busatto Macedo - 37425N-PR	0708	0001391-10.2016.8.16.0001
Ana Carolina de Camargo Clêve - 61917N-PR	0492	0008790-57.2017.8.16.0033
Ana Carolina de Melo Mano - 37419N-PR	1400	0004327-08.2015.8.16.0174
Ana Carolina Elaine dos Santos - 36750N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Ana Carolina Gouvea Gabardo - 39253N-PR	0937	0010822-02.2017.8.16.0044
Ana Carolina Quirino - 75666N-PR	1521	0000378-37.2020.8.16.0000
Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG	1295	0000627-85.2020.8.16.0000
	1472	0000627-85.2020.8.16.0000
Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR	0846	0000988-05.2020.8.16.0000
	1094	0001006-26.2020.8.16.0000
Ana Carolina Strozzi de Oliveira - 87665N-PR	1498	0000841-76.2020.8.16.0000
Ana Cecilia Arrais Maia Fortaleza - 96929N-PR	0340	0024411-28.2019.8.16.0000
Ana Cecilia de Paula Soares Parodi - 36929N-PR	0154	0001091-12.2020.8.16.0000
Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR	0371	0000671-55.2019.8.16.0060
Ana Celia Pires Curuca Lourencao - 18798N-PR	0376	0000723-03.2020.8.16.0000
	1442	0000723-03.2020.8.16.0000
Ana Claudia Matioli Antonio Amarante - 94302N-PR	0278	0004228-37.2019.8.16.0129
Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR	0222	0001053-97.2020.8.16.0000
Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR	0418	0010731-76.2010.8.16.0004
Ana Elise Morais Marques - 79054N-PR	2537	0001063-44.2020.8.16.0000
Ana Eliza Marques Soares - 44031N-PR	0592	0001137-98.2020.8.16.0000
Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR	0546	0030737-50.2005.8.16.0014
	2935	0061432-38.2019.8.16.0000
Ana Lucia França - 20941N-PR	0726	0044405-57.2010.8.16.0000
Ana Lúcia Klems Ribeiro - 47360N-PR	1690	0010433-08.2016.8.16.0026
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0494	0000878-06.2020.8.16.0000
	0506	0016983-69.2018.8.16.0019
	0535	0013377-27.2017.8.16.0194
	0618	0008920-15.2018.8.16.0194
	0724	0000505-44.2016.8.16.0087
Ana Maria Harger - 47309N-PR	1907	0013571-17.2019.8.16.0013
Ana Miriam de Campos Lisbôa - 77347N-PR	0337	0001197-71.2020.8.16.0000
Ana Paula Alves de Souza - 320768N-SP	1323	0012349-70.2018.8.16.0038
Ana Paula Barbosa da Silva Veridiano - 65788N-PR	2375	0000632-10.2020.8.16.0000
Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR	1166	0000879-88.2020.8.16.0000
	1212	0000658-08.2020.8.16.0000
	1329	0000833-02.2020.8.16.0000
Ana Paula Costa Gamero - 296627N-SP	2571	0001138-83.2020.8.16.0000
Ana Paula Costella - 62594N-PR	0695	0002100-38.2018.8.16.0110
Ana Paula de Oliveira - 89489N-PR	2727	0004829-68.2018.8.16.0035
Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR	0567	0033023-23.2018.8.16.0021
Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR	0878	0001582-41.2012.8.16.0148
Ana Paula Fedrigo - 22491N-PR	0822	0015268-83.2018.8.16.0021
Ana Paula Honorato - 81823N-PR	2092	0000845-07.2018.8.16.0155
Ana Paula Horiguchi - 64269N-PR	1463	0042156-91.2014.8.16.0001
Ana Paula Leopoldo Lomba - 84839N-PR	2415	0017247-41.2017.8.16.0013
Ana Paula Lourenço - 87272N-PR	2660	0012861-65.2018.8.16.0131
Ana Paula Mariani - 66310N-PR	1288	0001572-36.2001.8.16.0001
Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR	0477	0000739-54.2020.8.16.0000
Ana Paula Provesi da Silva - 40096N-PR	1499	0006943-90.2015.8.16.0194
Ana Paula Santos - 79384N-PR	2540	0000620-52.2019.8.16.0025
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	1403	0002983-24.2018.8.16.0097
Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR	1688	0007193-38.2015.8.16.0190
Ana Silvia Bastos Carneiro - 48047N-PR	0690	0010589-74.2016.8.16.0194
	0949	0010589-74.2016.8.16.0194
Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP	0497	0000338-57.2018.8.16.0119
	0498	0000336-87.2018.8.16.0119
	0499	0000337-72.2018.8.16.0119
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0878	0001582-41.2012.8.16.0148

	1231	0038595-86.2019.8.16.0000
	1242	0002668-58.2018.8.16.0044
Anaí Fátima Fagundes - 64519N-PR	2765	0000330-08.2019.8.16.0067
Anaile Isabele Oldoni - 86183N-PR	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Anders Frank Schattenberg - 18770N-PR	0050	0000254-13.2018.8.16.0004
Anderson Augusto Ferreira Ventura - 73308N-PR	1402	0011106-13.2015.8.16.0001
Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR	2695	0003075-16.2017.8.16.0039
Anderson Barcelos Amaral - 52946N-PR	1938	0011236-95.2017.8.16.0174
Anderson Carlos Dal'agnol - 60927N-PR	1668	0000642-54.2015.8.16.0186
Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR	0009	0026083-51.2018.8.16.0018
	0176	0017272-05.2018.8.16.0018
Anderson Carraro Hernandes - 36412N-PR	0875	0066100-52.2019.8.16.0000
	2578	0004866-24.2017.8.16.0167
Anderson Citero - 78555N-PR	1017	0001051-30.2020.8.16.0000
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0555	0024298-32.2019.8.16.0014
Anderson Farias Ferreira - 72466N-PR	1997	0019133-75.2017.8.16.0013
	2151	0001286-93.2017.8.16.0196
	2442	0030013-97.2015.8.16.0013
Anderson Junio de Oliveira e Castro - 71858N-PR	1011	0004625-25.2015.8.16.0101
Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR	1511	0004436-37.2015.8.16.0072/1
	1599	0001723-85.2017.8.16.0180
	2637	0003978-15.2018.8.16.0072
Anderson Manique Barreto - 25979N-PR	2233	0001026-75.2018.8.16.0068
	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR	1117	0000893-18.2015.8.16.0107
Anderson Osmar Kühl - 89564N-PR	1562	0000639-02.2020.8.16.0000
	1614	0066064-10.2019.8.16.0000
Anderson Pezzarini - 40932N-PR	0636	0002154-73.2018.8.16.0087
	2879	0010089-96.2018.8.16.0045
Anderson Pierri Weiler - 62655N-PR	2082	0003128-93.2016.8.16.0083
Anderson Roberto Seguro - 60833N-PR	0336	0001316-46.2019.8.16.0136
Anderson Rohr - 58291N-PR	0722	0000360-43.2017.8.16.0025
	1031	0006418-58.2017.8.16.0188
Andre Alquimim Cordeiro - 34651N-PR	0767	0017215-77.2014.8.16.0001
André Augusto Gonçalves Vianna - 35865A-PR	0385	0002619-67.2016.8.16.0050
André Balbino Bonnes - 15837N-PR	0030	0000831-32.2020.8.16.0000
	1379	0001200-26.2020.8.16.0000
Andre Botti Montanha - 34694N-PR	0213	0011325-02.2019.8.16.0190
	0383	0011325-02.2019.8.16.0190
André da Silva - 59298N-PR	0378	0028460-70.2019.8.16.0014
André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG	0592	0001137-98.2020.8.16.0000
	0773	0035382-30.2019.8.16.0014
Andre de Lima Moraes - 78512N-PR	0704	0002827-28.2017.8.16.0014
	1020	0002827-28.2017.8.16.0014
Andre Felipe Grando - 91681N-PR	1477	0000722-18.2020.8.16.0000
	1492	0000722-18.2020.8.16.0000
Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR	0254	0005956-75.2017.8.16.0035
	0596	0002554-93.2019.8.16.0203
Andre Felippe do Carmo - 80887N-PR	1741	0000587-95.2014.8.16.0006
André Fustaino Costa - 47181N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
André Henrique Mauad - 53119N-PR	0963	0000680-66.2020.8.16.0000
André Leonardo Meerholz - 56113N-PR	0509	0000833-59.1998.8.16.0004
André Luis Aquino de Arruda - 41312N-PR	0715	0056365-84.2018.8.16.0014
André Luís Carneiro Romão - 60283N-PR	2370	0010004-75.2015.8.16.0026
André Luis Felipe Ilkiu Coelho - 67807N-PR	1937	0016348-40.2017.8.16.0014
André Luis Lendzion - 74882N-PR	1003	0023144-95.2018.8.16.0019
Andre Luis Pontarolli - 38487N-PR	1919	0013546-62.2019.8.16.0026
André Luís Porrua - 79587N-PR	1800	0000724-56.2019.8.16.0118
André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR	0483	0004269-84.2018.8.16.0049
André Luis Romero de Souza - 50530N-PR	1712	0019288-54.2012.8.16.0013
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	1041	0001285-04.2018.8.16.0090
	1060	0000689-46.2018.8.16.0049
	1199	0014753-74.2019.8.16.0001
	1250	0000110-17.2019.8.16.0194
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0999	0002762-39.1998.8.16.0001
	1363	0003311-17.2019.8.16.0194
André Luiz Carraro Hernandes - 45986N-PR	2189	0000840-98.2020.8.16.0030
André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR	2607	0002409-51.2018.8.16.0145/1
André Luiz Kravetz - 31217N-PR	2397	0000709-19.2020.8.16.0000
Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR	0509	0000833-59.1998.8.16.0004
Andre Luiz Pires Curuca - 19760N-PR	0373	0000462-69.2009.8.16.0082
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0572	0048066-29.2019.8.16.0000
	1131	0003794-84.2018.8.16.0193
André Luiz Proner - 38281N-PR	1447	0001097-19.2020.8.16.0000
André Luiz Ramos de Camargo - 29192N-PR	0052	0021819-14.2010.8.16.0004
André Luiz Sada Filho - 89706N-PR	1972	0017880-91.2013.8.16.0013
Andre Luiz Tamarozi - 29493N-PR	1429	0083700-15.2017.8.16.0014
Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR	1482	0021788-22.2018.8.16.0001
Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR	0432	0015701-91.2017.8.16.0031
André Miranda de Carvalho - 43517N-PR	0606	0052670-11.2011.8.16.0001
André Murilo Berlesi - 48619N-PR	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Andre Oliveira Fogaça - 49375N-PR	1364	0006019-03.2018.8.16.0153
André Paolo Cella - 47043N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
André Reatto Chede - 151176N-SP	0616	0000706-64.2020.8.16.0000
André Ricardo Balem - 69921N-PR	1048	0065774-92.2019.8.16.0000
André Ricardo Forcelli - 27685N-PR	1254	0000535-07.1995.8.16.0058
André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR	1411	0006477-49.2017.8.16.0090
Andre Souza Guimaraes - 150552N-MG	1229	0004716-46.2019.8.16.0014
Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0259	0000525-63.2020.8.16.0000
	0455	0008879-44.2017.8.16.0045
André Vitorassi - 53672N-PR	2237	0002229-66.2015.8.16.0104
Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR	2584	0000646-23.2015.8.16.0047
Andrea Bulgakov Klock - 45879N-PR	0854	0000399-16.2012.8.16.0025
Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR	0880	0001075-23.2016.8.16.0154
	2229	0012365-55.2014.8.16.0170
	2414	0002285-17.2017.8.16.0141
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP	0980	0008815-24.2019.8.16.0058
	1748	0010150-20.2015.8.16.0058
	2591	0001653-75.2019.8.16.0058
	2835	0003482-91.2019.8.16.0058
	2877	0010968-98.2017.8.16.0058
Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR	0136	0004489-62.2010.8.16.0017
	0227	0000078-88.2000.8.16.0190
	0319	0004564-52.2019.8.16.0190
Andrea Gonçalves da Silva Passari da Rosa - 69985N-PR	2217	0031604-65.2013.8.16.0013
Andréa Hertel Malucelli - 31408N-PR	1389	0000696-20.2020.8.16.0000
	1443	0007857-57.2015.8.16.0194
Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Andréa Pereira Rosa da Silva - 44151N-PR	1561	0001726-52.2019.8.16.0121
Andreas de Luca Manoel - 75465N-PR	2346	0005849-23.2019.8.16.0112
Andrei Fornazari - 86915N-PR	2900	0001089-94.2016.8.16.0125
Andrei Franco de Souza - 85328N-PR	1819	0000970-16.2019.8.16.0130
Andrei Luiz Martins - 88442N-PR	2623	0005929-73.2019.8.16.0148
Andrei Sartor - 85666N-PR	2295	0004369-41.2018.8.16.0113
Andréia Cardoso - 79648N-PR	1973	0017800-30.2013.8.16.0013
Andreia Carvalho da Silva Souza - 41076N-PR	1602	0005141-64.2018.8.16.0190
Andreia Cristina Pulcinelli de Freitas Soares - 43303N-PR	0385	0002619-67.2016.8.16.0050
Andréia Dallabrida - 40633N-PR	1705	0000586-39.2014.8.16.0062
Andreia do Rocio Mendes da Silva - 65025N-PR	0706	0000136-13.2015.8.16.0143
Andreia Farias - 51598N-PR	2769	0013264-09.2019.8.16.0031
Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR	1722	0000002-86.2014.8.16.0024
Andreia Vanessa de Oliveira - 63838N-PR	1708	0002163-63.2016.8.16.0165
Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi - 88827N-PR	2376	0000636-47.2020.8.16.0000
Andressa Gabrielly e Silva - 100713N-PR	2487	0000066-34.2020.8.16.0009
Andressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR	1464	0025721-47.2011.8.16.0001
	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Andressa Karoline Cassaro - 82344N-PR	1486	0026285-65.2017.8.16.0017
Andressa Lais Coral - 98421N-PR	2787	0017337-49.2017.8.16.0013
Andressa Louise Palludo - 105632N-RS	0269	0001077-93.2018.8.16.0001
Andressa Spíndola Estevam - 85005N-PR	0283	0000892-87.2020.8.16.0000
Andrey Herget - 16575N-PR	1160	0001826-74.2019.8.16.0131
Andrey Marzanatti Bornia - 68919N-PR	0816	0014985-53.2015.8.16.0025
Andrey Rodolfo Dutra - 93793N-PR	1160	0001826-74.2019.8.16.0131
Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR	2744	0009380-09.2018.8.16.0030
Andriele Pereira de Oliveira - 88832N-PR	2634	0003769-22.2019.8.16.0101
Andrieli de Carvalho - 81787A-PR	1112	0001133-61.2020.8.16.0000
Andrigo Dubiela - 37521N-PR	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Ane Streck Silveira - 66441N-RS	0020	0000738-69.2020.8.16.0000
Anelice de Sampaio - 46694N-PR	2359	0029833-59.2017.8.16.0030
Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR	0883	0003502-24.2014.8.16.0037
Ângela Cláudia Guidelli Garcia Martins - 81407N-PR	2224	0004639-13.2019.8.16.0119
Angela Cristina dos Santos - 64281N-PR	2534	0000512-92.2019.8.16.0196
Angela Erbes - 47116N-PR	0406	0005969-58.2009.8.16.0131
Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
Angela Lunardi - 85357N-PR	1761	0016581-79.2018.8.16.0021
Ângela Marina Arsego Leite - 42036N-PR	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Angela Mussiau Yamasaki de Rossi - 45577N-PR	1550	0001903-64.2014.8.16.0194
Angelica Majolo - 10385N-PR	1490	0007656-20.2015.8.16.0112
Angélica Neves Latance - 87520N-PR	2602	0001400-13.2017.8.16.0073

Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR	1639	0069397-25.2019.8.16.0014
	1882	0000003-86.1999.8.16.0092
	2914	0000927-47.2020.8.16.0000
Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR	1424	0000941-31.2020.8.16.0000
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0608	0002960-61.2018.8.16.0038
	0801	0003688-55.2018.8.16.0086
	0841	0054191-39.2017.8.16.0014
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0686	0052505-61.2011.8.16.0001
	0805	0005738-28.2019.8.16.0148
	1085	0005167-42.2019.8.16.0056
	1145	0011612-84.2017.8.16.0173
	1177	0014101-31.2017.8.16.0194
	1208	0008826-58.2016.8.16.0058
	1270	0000981-13.2020.8.16.0000
	1292	0002740-25.2018.8.16.0180
	1452	0012036-04.2018.8.16.0170
Angelo Jose Corrêa Frasca - 172138N-SP	1440	0078847-07.2010.8.16.0014
	1457	0000073-96.2013.8.16.0162
Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR	2670	0000711-86.2020.8.16.0000
Anibal Antonio Aguilar Becerra - 66194N-PR	1381	0007406-27.2018.8.16.0194
Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques - 151955N-RJ	0887	0000707-49.2020.8.16.0000
Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR	0152	0003909-15.2009.8.16.0034
	0235	0005226-48.2009.8.16.0034
Anne Caroline Cardoso de Oliveira Noda - 95382N-PR	1862	0006223-89.2019.8.16.0160
Anne Marie Ferreira - 31411N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
Anny Eva Schwamback Brito Oehninger - 69719N-PR	1082	0000907-56.2020.8.16.0000
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	1359	0012006-80.2013.8.16.0028
	1513	0001282-51.2012.8.16.0028
Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR	1115	0020108-70.2016.8.16.0001
Antoni Gonçalves Caetano - 89748N-PR	2597	0007004-29.2018.8.16.0037
Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR	1051	0010435-05.2016.8.16.0017
	1361	0005124-18.2016.8.16.0119
	2922	0049271-93.2019.8.16.0000
Antonio Anzolin Neto - 33605N-PR	0681	0001168-21.2020.8.16.0000
Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR	1304	0001152-30.2015.8.16.0166
Antonio Carlos Bernardino Narente - 31728N-PR	0034	0000873-81.2020.8.16.0000
Antonio Carlos Bonfim - 19008N-PR	0512	0001045-23.2020.8.16.0000
Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR	1823	0000368-58.2018.8.16.0098
Antonio Carlos Silvano Maia - 54076N-PR	0218	0002905-29.1996.8.16.0185
Antonio Celedonio Neto - 38786N-GO	2599	0011947-11.2011.8.16.0013
Antonio César Portela - 70618N-PR	2362	0017763-10.2017.8.16.0030
Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR	1115	0020108-70.2016.8.16.0001
Antonio Claudio Maximiano - 28165N-PR	0725	0000179-18.2010.8.16.0177
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0464	0031002-80.2018.8.16.0019
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0637	0000801-94.2020.8.16.0000
	0700	0007664-14.2009.8.16.0045
	0782	0001157-46.2007.8.16.0097
Antonio Farias Ferreira Netto - 31243N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR	1019	0004580-38.2012.8.16.0097
	2780	0002975-81.2017.8.16.0097
Antonio Francisco de Souza Filho - 22726N-PR	1917	0004790-41.1998.8.16.0013
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR	0599	0004552-91.2015.8.16.0056
Antonio Joao de Melo - 64443N-PR	2268	0065145-21.2019.8.16.0000
Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0019	0002116-71.2014.8.16.0129
	0028	0013006-16.2007.8.16.0129
	0036	0013834-31.2015.8.16.0129
	0037	0016206-50.2015.8.16.0129
	0104	0014933-36.2015.8.16.0129
	0106	0017811-65.2014.8.16.0129
	0116	0014246-59.2015.8.16.0129
	0117	0011623-22.2015.8.16.0129
	0118	0016896-16.2014.8.16.0129
	0202	0011386-76.2001.8.16.0129
Antonio Krokosz - 17850N-PR	0505	0017048-64.2018.8.16.0019
Antonio Lavratte Pontes - 15830N-PR	2122	0004037-97.2016.8.16.0031
	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Antonio Lemes de Carvalho Neto - 60566N-PR	0011	0000048-51.2015.8.16.0053
Antonio Lu Filho - 85230N-PR	2304	0001144-97.2020.8.16.0030
Antonio Luiz Bertoni Junior - 12061N-MT	0819	0012777-78.2017.8.16.0170
Antonio Marcos Baldão - 41465N-PR	1413	0010137-04.2012.8.16.0033
Antonio Marcos Nogueira Pereira - 77301N-PR	1857	0006106-22.2017.8.16.0014
Antonio Marcos Pedroso - 11734N-PR	1810	0000419-60.2019.8.16.0122
Antonio Marcos Pereira dos Santos - 67164N-PR	0800	0000075-25.2017.8.16.0001
	1489	0007709-64.2012.8.16.0028
Antonio Marcos Soares - 75112N-PR	2031	0004171-76.2017.8.16.0165
Antônio Marcos Stachera Junior - 86144N-PR	2056	0011780-83.2017.8.16.0174
Antonio Minoru Ashakura - 5373N-PR	0771	0001116-25.2020.8.16.0000
Antonio Nunes Neto - 25571N-PR	0859	0006010-25.2009.8.16.0131
Antonio Pellizzetti - 7549N-PR	1702	0019338-72.2016.8.16.0035
	2576	0026488-05.2018.8.16.0013
Antonio Roberto Elias - 59142N-PR	0462	0007550-57.2016.8.16.0004
Antonio Sidulovicz - 87173N-PR	2683	0000335-64.2017.8.16.0143
Antonio Silva de Paulo - 18132N-PR	1014	0009611-18.2016.8.16.0188
Antonio Vitor Barbosa de Almeida - 309278N-SP	1022	0001078-13.2020.8.16.0000
Aparecido Arnaldo da Silva - 98791N-PR	1958	0001898-33.2017.8.16.0163
Araceli Micheletti - 73035N-PR	0489	0000846-98.2020.8.16.0000
Arcides de David - 9821N-SC	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
Argemiro Garcia Junior - 33528N-PR	0620	0000392-28.2008.8.16.0166
Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0760	0000308-54.2019.8.16.0097
	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
	0850	0005509-92.2018.8.16.0119
Ariane Souza Alves e Moreira - 92537N-PR	1364	0006019-03.2018.8.16.0153
Arianne Valéria Galão Peralta - 84258N-PR	2224	0004639-13.2019.8.16.0119
Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0120	0014828-91.2017.8.16.0031
	0397	0002023-38.2019.8.16.0031
Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR	0034	0000873-81.2020.8.16.0000
Arinaldo Bittencourt - 30815N-PR	0022	0005085-17.2016.8.16.0185
Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR	1380	0001227-09.2020.8.16.0000
Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR	0431	0003087-95.2013.8.16.0095
Áriston Carlos Ghidin - 41956A-PR	0282	0000896-27.2020.8.16.0000
Aristóteles Rondon Gomes Pereira Júnior - 76761N-PR	2037	0005057-56.2018.8.16.0160
Arlete Aparecida de Souza - 30748N-PR	1450	0000756-75.2019.8.16.0081
Arlete dos Santos Ribeiro - 80248N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
Arlindo Vieira dos Santos - 31114N-PR	2682	0014083-73.2017.8.16.0173
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0641	0013410-09.2016.8.16.0014/1
	0828	0010709-75.2018.8.16.0056
	0865	0063413-65.2016.8.16.0014
	1193	0001105-93.2020.8.16.0000
Armando Ricardo de Souza - 35555N-PR	2664	0000649-46.2020.8.16.0000
Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Arnaldo Augusto do Amaral Junior - 18807N-PR	1135	0011551-59.2012.8.16.0058
Arnaldo David Baracat - 11397N-PR	0860	0025671-45.2016.8.16.0001
Arnaldo Demétrio Coelho Júnior - 50356N-SC	0291	0005273-63.2019.8.16.0004
Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR	0824	0001905-68.2018.8.16.0105
	0831	0002385-46.2018.8.16.0105
	2434	0004156-59.2018.8.16.0105
Arthur Júnior da Silva - 66582N-PR	0208	0033734-50.2012.8.16.0017
	1386	0000394-37.2020.8.16.0017
	2863	0002084-94.2019.8.16.0160
Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR	0588	0021719-05.2019.8.16.0017
	0910	0004620-78.2011.8.16.0089
	2035	0024158-86.2019.8.16.0017
Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR	0010	0018805-39.2008.8.16.0021
	0148	0004671-71.2011.8.16.0095
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0681	0001168-21.2020.8.16.0000
	1125	0001019-38.2018.8.16.0180
	1197	0019839-60.2018.8.16.0001
Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR	0387	0010864-61.2015.8.16.0031
Artur Fleith Couto - 85811N-PR	1422	0000931-84.2020.8.16.0000
Ary da Silva Filho - 16251N-PR	1616	0001817-91.2018.8.16.0117
Aryon Cavalcante de Oliveira - 98793N-PR	2297	0000820-03.2020.8.16.0000
Assimir Artemis Adada - 77703N-PR	1502	0017075-38.2014.8.16.0035
Augusto Hidalgo Diorio - 68427N-PR	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR	1535	0001123-17.2020.8.16.0000
	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Augusto Renato Penteado Cardoso - 13240N-PR	0542	0007565-62.2018.8.16.0131
Aulo Augusto Prato - 20166N-PR	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Aureliano José de Arêdes - 12087N-PR	2642	0013358-54.2019.8.16.0031
Aurimar José Turra - 17305N-PR	1508	0002395-12.2015.8.16.0068
	1529	0002395-12.2015.8.16.0068
	1879	0001635-97.2019.8.16.0076
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	1168	0009817-22.2017.8.16.0083
Auro Almeida Garcia - 10046N-PR	2369	0000429-43.2017.8.16.0068
Autieres Oliveira Costa - 72566N-PR	0191	0000268-30.2018.8.16.0090
Ayrton Santos Lima Filho Araujo - 11263N-PR	2527	0000178-93.2017.8.16.0110
Balduino Petro Filho - 59269N-PR	0921	0002557-77.2018.8.16.0140
Bárbara de Souza Fenley Krause - 41236N-PR	0306	0001203-37.2018.8.16.0004
	2909	0000721-33.2020.8.16.0000
Barbara Ferreira Davet - 51683N-PR	0026	0003754-36.2012.8.16.0089
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0198	0003691-67.2016.8.16.0025
Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR	0134	0014999-23.2007.8.16.0185
Bárbara M Moraes Luz - 69502N-PR	0984	0009660-62.2017.8.16.0014

Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0255	0007997-93.2019.8.16.0148
	0417	0009888-52.2019.8.16.0148
Beatrice Reghin Sumi - 84405N-PR	0930	0004503-09.2017.8.16.0047
Beatriz Andrade Gomes Bosso - 86386N-PR	1948	0005387-74.2019.8.16.0077
Beatriz de Lima Nakamura - 87518N-PR	1540	0001142-23.2020.8.16.0000
Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR	0010	0018805-39.2008.8.16.0021
Benaia Harres Packs - 94596N-PR	1976	0001412-58.2016.8.16.0074
Benedito Batista da Graça Sobrinho - 45289N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
Benedito Marcelo Inacio - 82805N-PR	2387	0000862-09.2017.8.16.0113
Benelson Scremin Rodrigues - 77842N-PR	1766	0001998-34.2019.8.16.0028
	1924	0003647-75.2013.8.16.0147
	2221	0004234-56.2019.8.16.0028
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR	0458	0008010-83.2018.8.16.0130
	1506	0000099-64.2011.8.16.0130
Bernardo Capraro Alcântara - 60227N-PR	0476	0011065-41.2018.8.16.0001
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0472	0048859-43.2011.8.16.0001
	0478	0000752-53.2020.8.16.0000
	0534	0000247-61.2010.8.16.0049
	0556	0002873-87.2009.8.16.0049
Bernardo Nastaniec de Carvalho - 91916N-PR	2686	0008271-11.2018.8.16.0013
Bianca Braga Plinta - 98213N-PR	2808	0029220-95.2014.8.16.0013
Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR	2075	0002458-58.2017.8.16.0103
	2854	0005730-26.2018.8.16.0103
Bianca Serenato dos Santos - 67758N-PR	1824	0001324-58.2015.8.16.0105
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0726	0044405-57.2010.8.16.0000
	0793	0013849-83.2004.8.16.0129
	0794	0010459-13.2001.8.16.0129
	1180	0000260-60.1994.8.16.0004
	2928	0045734-89.2019.8.16.0000
Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR	0856	0013232-17.2018.8.16.0038
	1067	0013232-17.2018.8.16.0038
Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR	0754	0001476-64.2012.8.16.0056
Braz Reberte Pedrini - 8027N-PR	1530	0008337-30.2017.8.16.0173
Brenda Rodrigues Amaral - 66549N-PR	2354	0011863-89.2018.8.16.0069
Brenda Sthifani Silveira - 80930N-PR	1292	0002740-25.2018.8.16.0180
Bruna Amélia de Andrade - 80610N-PR	2255	0001540-74.2015.8.16.0119
Bruna Bonin Ramilo Ferraz - 77186N-PR	2242	0001633-94.2015.8.16.0100
Bruna Cavalca Presa - 90391N-PR	1107	0006385-23.2018.8.16.0030
Bruna Danielle Batista - 88549N-PR	0919	0002450-81.2019.8.16.0048
Bruna de Souza Lima Neves - 89112N-PR	0370	0000743-91.2020.8.16.0000
Bruna dos Santos Bugliani - 83403N-PR	1915	0000782-07.2013.8.16.0074
Bruna Foglia Vieira - 45860N-PR	0102	0004981-14.2010.8.16.0095
Bruna Fontana - 91517N-PR	2549	0000646-70.2012.8.16.0033
Bruna Isabelle Simioni Silva - 67211N-PR	1706	0005718-41.2011.8.16.0011
	2738	0003709-72.2012.8.16.0011
Bruna Leticia Mendes Vanzo - 96274B-PR	1691	0001844-25.2016.8.16.0156
Bruna Lopes Ribeiro - 81101N-PR	1586	0001606-80.2019.8.16.0162
Bruna Mara Venancio Gonçalves - 97093N-PR	2782	0000141-03.2016.8.16.0013
Bruna Mariely Camargo - 98352N-PR	2584	0000646-23.2015.8.16.0047
Bruna Mattozo de Oliveira - 97067N-PR	1818	0001947-34.2018.8.16.0165
Bruna Mayara de Oliveira - 74852N-PR	2725	0000031-74.2017.8.16.0043
Bruna Migliaccio Setti - 80466N-PR	2257	0030413-40.2017.8.16.0014
Bruna Minuzze Fernandes - 55983N-PR	0905	0010060-13.2016.8.16.0014
Bruna Quintino da Silva - 96637N-PR	1719	0006059-73.2015.8.16.0190
Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR	1922	0015201-04.2016.8.16.0017
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0005	0003991-76.2014.8.16.0129
	0016	0018822-95.2015.8.16.0129
	0018	0014379-04.2015.8.16.0129
	0019	0002116-71.2014.8.16.0129
	0028	0013006-16.2007.8.16.0129
	0036	0013834-31.2015.8.16.0129
	0037	0016206-50.2015.8.16.0129
	0040	0011279-56.2006.8.16.0129
	0072	0008469-45.2005.8.16.0129
	0096	0010464-88.2008.8.16.0129
	0104	0014933-36.2015.8.16.0129
	0106	0017811-65.2014.8.16.0129
	0107	0015898-14.2015.8.16.0129
	0112	0005400-29.2010.8.16.0129
	0115	0003043-76.2010.8.16.0129
	0116	0014246-59.2015.8.16.0129
	0117	0011623-22.2015.8.16.0129
	0118	0016896-16.2014.8.16.0129
	0119	0005197-67.2010.8.16.0129
	0129	0003511-98.2014.8.16.0129
	0130	0010150-89.2001.8.16.0129
	0147	0009377-54.1995.8.16.0129
	0149	0017220-06.2014.8.16.0129
	0150	0005500-03.2018.8.16.0129
	0155	0014843-28.2015.8.16.0129
	0163	0001403-62.2015.8.16.0129
	0167	0012611-53.2009.8.16.0129
	0186	0017914-72.2014.8.16.0129
	0201	0014430-93.2007.8.16.0129
	0202	0011386-76.2001.8.16.0129
	0203	0016907-94.2004.8.16.0129
	0204	0005108-44.2010.8.16.0129
	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
	0278	0004228-37.2019.8.16.0129
	0311	0000037-11.2020.8.16.0000
	0335	0001493-85.2019.8.16.0208
Bruno Almeida Mazeiro - 96043N-PR	1851	0001533-06.2019.8.16.0196
Bruno Antonio Schmidt - 66004N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
Bruno Baltazar dos Santos - 66547N-PR	0264	0000582-09.2005.8.16.0097
Bruno Baruel Alcantara - 64068N-PR	1525	0024782-89.2019.8.16.0000
Bruno Bedin Boldrini - 67425N-PR	0485	0006071-31.2019.8.16.0131
Bruno Borsato Peron - 91419N-PR	2770	0000609-19.2019.8.16.0091
Bruno Carlos Marcelino da Silva - 83618N-PR	2520	0000291-46.2018.8.16.0196
Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR	2598	0003031-75.2017.8.16.0013
Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR	0013	0000703-12.2020.8.16.0000
	0470	0000698-87.2020.8.16.0000
	0579	0002247-57.2019.8.16.0004
Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - 72213N-PR	0924	0000904-04.2020.8.16.0000
Bruno Cesar Vicentim - 49289N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Bruno El Kadri - 62464N-PR	2829	0001082-50.2020.8.16.0000
Bruno Felipe Cândido - 62188N-PR	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Bruno Friedrich Saucedo - 37348N-PR	1789	0004046-55.2019.8.16.0160
Bruno Galli - 42527N-PR	0190	0000183-29.2001.8.16.0126
Bruno Gigliotti Cunha Barbosa - 49140N-PR	2763	0000929-17.2020.8.16.0000
Bruno Gimenes DI Lascio - 74449N-PR	2058	0000582-35.2017.8.16.0017
	2852	0000386-14.2020.8.16.0000
Bruno Henrique Ferreira Violato - 86986N-PR	2550	0013768-91.2018.8.16.0017
Bruno Henrique Gralike Trigo - 92915B-PR	0820	0026173-37.2019.8.16.0014
Bruno Juarez Prazeres - 82915N-PR	1408	0000829-62.2020.8.16.0000
Bruno Konzen Rodriguez - 73653N-PR	0789	0025545-29.2015.8.16.0001
Bruno Luís de Oliveira Bona - 89141N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Bruno Luiz Sapia Maximo - 60539N-PR	0174	0007971-47.2017.8.16.0025
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0255	0007997-93.2019.8.16.0148
Bruno Matheus Schafer Vaccari - 78589N-PR	0241	0001156-07.2020.8.16.0000
Bruno Mathias Mariozi - 58285N-PR	0512	0001045-23.2020.8.16.0000
Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Bruno Oliveira de Souza Kryminice - 63816N-PR	0421	0013160-13.2019.8.16.0000
Bruno Partala - 99327N-PR	1464	0025721-47.2011.8.16.0001
Bruno Pereira dos Santos - 63485N-PR	2254	0012142-15.2019.8.16.0013
Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR	1496	0056467-19.2012.8.16.0014
Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR	0061	0004123-38.2001.8.16.0017
	0062	0004161-16.2002.8.16.0017
	0063	0004165-53.2002.8.16.0017
	0140	0005783-96.2003.8.16.0017
	0141	0005784-81.2003.8.16.0017
	0166	0002897-97.2011.8.16.0097
Bruno Rafael Simioni Silva - 53464N-PR	1643	0001143-36.2019.8.16.0196
	1681	0001143-36.2019.8.16.0196
Bruno Ribas Wolff - 72970N-PR	2334	0025991-88.2018.8.16.0013
Bruno Rodrigues Constantino da Silva - 60497N-PR	0933	0012055-33.2018.8.16.0033
Bruno Santos Pereira - 74194N-PR	0240	0005202-17.2018.8.16.0030/1
Bruno Silva Navega - 118948N-RJ	0606	0052670-11.2011.8.16.0001
	0613	0000653-95.2015.8.16.0085
	0735	0005998-59.2014.8.16.0026
Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR	0031	0013102-42.2018.8.16.0130
Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR	1784	0001150-97.2020.8.16.0000
Bruno Vinícius Fujioka - 89306N-PR	2819	0004554-15.2019.8.16.0026
Bruno Zavataro - 64496N-PR	0993	0000915-33.2020.8.16.0000
Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR	0932	0000951-75.2020.8.16.0000
Cácia de Dordi Tres - 51054N-PR	1794	0002404-28.2012.8.16.0181
Caian Espindola Elhabre - 70528N-PR	1325	0004146-76.2017.8.16.0193
Caio César Franco de Lima - 386222N-SP	0485	0006071-31.2019.8.16.0131
Caio Fortes de Matheus - 36002N-PR	1712	0019288-54.2012.8.16.0013

	1774	0003173-45.2018.8.16.0013
Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR	1776	0002329-53.2008.8.16.0011
	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Caio Mario Moreira Junior - 17828N-PR	1903	0006795-81.2019.8.16.0148
Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC	0554	0006393-10.2017.8.16.0038
	0575	0000720-12.2016.8.16.0025
Calisto Vendrame Sobrinho - 19011N-PR	0457	0004347-14.2016.8.16.0190
Camila Andressa da Silva - 82589N-PR	1926	0028431-10.2016.8.16.0019
Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR	2691	0002051-48.2010.8.16.0119/1
Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR	0839	0005249-05.2019.8.16.0014
	0931	0010201-32.2018.8.16.0056
Camila de Cássia Rebello Lourenço - 95394N-PR	2875	0016746-54.2018.8.16.0045
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0250	0014862-60.2011.8.16.0004
Camila Kuhn Pereira - 87979N-PR	0620	0000392-28.2008.8.16.0166
Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR	2355	0014236-43.2018.8.16.0021
Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR	0158	0005817-86.2011.8.16.0083
Camila Schuller Lopes - 74316N-PR	2833	0021856-45.2019.8.16.0030
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR	0239	0011925-24.2017.8.16.0083
	0463	0001502-05.2017.8.16.0083
Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR	0354	0012607-92.2018.8.16.0131
	0406	0005969-58.2009.8.16.0131
Camilla Augusta Rangel Silveira Copruchinski - 87316N-PR	2165	0000727-40.2020.8.16.0000
	2261	0000998-49.2020.8.16.0000
	2497	0001062-61.2019.8.16.0043
Camilla Darela de Oliveira - 58088N-PR	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
Camilo de Toni - 7096N-PR	1459	0003544-18.2015.8.16.0141
Candice Helena Machado Bertin Policeno - 52845N-PR	0877	0010077-93.2019.8.16.0030
Candido Antonio Dembiski - 21009N-PR	1413	0010137-04.2012.8.16.0033
Carina Daniela de Souza Lima - 63820N-PR	0728	0028711-98.2017.8.16.0001
Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR	0691	0022098-38.2008.8.16.0014
Carina Sanches Heidemann - 78799N-PR	0942	0001566-24.2018.8.16.0101
Carize de Fatima Moraes de Oliveira - 94385N-PR	0959	0007892-50.2017.8.16.0031
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0708	0001391-10.2016.8.16.0001
Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP	1176	0003385-39.2012.8.16.0090
	1241	0029350-97.2009.8.16.0001
Carla Eliane Mohr - 68248N-PR	0125	0000883-41.2017.8.16.0159
Carla Elis Zanatta Brod - 57254N-PR	2085	0000508-43.2017.8.16.0061
Carla Fernanda de Almeida Bordini - 87725N-PR	2356	0000216-15.2019.8.16.0085
Carla Fernandes Araujo Demchuk - 20452N-PR	0879	0003126-70.2014.8.16.0188/2
Carla Gabrielle Hoogerheide - 48278N-PR	2385	0000731-29.2019.8.16.0092
Carla Horst - 72033N-PR	2510	0021336-56.2017.8.16.0030
Carla Lecink Bernardi - 47668N-PR	1251	0034718-43.2012.8.16.0014
Carla Patricia Vagner - 69837N-PR	1956	0002421-39.2018.8.16.0186
Carla Rafaela Cartelli - 81344N-PR	2238	0005786-18.2017.8.16.0031
Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR	0279	0029703-28.2019.8.16.0021
	0343	0036056-84.2019.8.16.0021
	0344	0035796-07.2019.8.16.0021
	0345	0039660-53.2019.8.16.0021
Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR	0503	0006403-55.2019.8.16.0112
Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR	0194	0000466-10.2017.8.16.0088
Carlo Daniel Basto - 91405N-PR	2706	0000755-08.2020.8.16.0000
Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR	1936	0001561-29.2017.8.16.0168
	2068	0002501-62.2015.8.16.0168
	2155	0002908-92.2018.8.16.0126
Carlos Agmar Pereira - 33174N-PR	2203	0000612-71.2019.8.16.0091
	2747	0000608-34.2019.8.16.0091
	2770	0000609-19.2019.8.16.0091
Carlos Alberto Bittencourt Caggiano - 16366N-PR	0744	0004841-02.2015.8.16.0031
Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR	2333	0002144-65.2018.8.16.0172
	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Carlos Alberto de Oliveira - 17224N-RS	0813	0001769-33.2012.8.16.0024
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	1288	0001572-36.2001.8.16.0001
Carlos Alberto Giron - 56371N-PR	0777	0001174-28.2020.8.16.0000
Carlos Alberto Gonçalves Luz - 77177N-PR	1166	0000879-88.2020.8.16.0000
Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR	0453	0009255-33.2017.8.16.0044/1
Carlos Alberto Rossi Chagas - 83163N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR	0279	0029703-28.2019.8.16.0021
	0343	0036056-84.2019.8.16.0021
	0344	0035796-07.2019.8.16.0021
	0345	0039660-53.2019.8.16.0021
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	1184	0019100-87.2018.8.16.0001
	1214	0028193-45.2016.8.16.0001
Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR	0914	0007216-67.2015.8.16.0033
Carlos Alexandre Passafaro - 79927N-PR	2550	0013768-91.2018.8.16.0017
Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
Carlos Antonio Studzinski - 15424N-PR	0768	0023693-43.2016.8.16.0030
Carlos Antonio Vantini Mazzin - 34526N-PR	0428	0008313-72.2019.8.16.0030
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0606	0052670-11.2011.8.16.0001
	0799	0014009-19.2017.8.16.0173
	1094	0001006-26.2020.8.16.0000
	1155	0000805-34.2020.8.16.0000
	1304	0001152-30.2015.8.16.0166
	1380	0001227-09.2020.8.16.0000
	1530	0008337-30.2017.8.16.0173
Carlos Augusto Dias - 38319N-PR	1078	0000882-43.2020.8.16.0000
Carlos Augusto Garcia - 22148N-PR	1861	0001631-68.2017.8.16.0096
Carlos Augusto Marinoni - 21005N-PR	0929	0033169-32.2015.8.16.0001
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR	0045	0010761-72.2018.8.16.0185
	0066	0010433-65.2006.8.16.0185
	0134	0014999-23.2007.8.16.0185
	0189	0004414-43.2006.8.16.0185
Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF	1328	0029685-28.2019.8.16.0014
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	1203	0065518-30.2011.8.16.0001
Carlos Cezar dos Santos Conde - 59385N-PR	2699	0000058-16.2018.8.16.0013
Carlos Eduardo Benato - 46353N-PR	1220	0001685-31.2017.8.16.0194
Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR	0809	0007940-05.2016.8.16.0173
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0683	0019842-59.2017.8.16.0030
Carlos Eduardo de Novaes - 55060N-PR	2519	0000587-69.2017.8.16.0013
Carlos Eduardo de Oliveira Chaves - 63826N-PR	1111	0001120-62.2020.8.16.0000
Carlos Eduardo Foganholo - 60723N-PR	1306	0000106-43.2020.8.16.0000
Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR	1036	0003917-31.2015.8.16.0147
Carlos Eduardo Gomes da Silva - 46077N-PR	1369	0016372-10.2017.8.16.0001
Carlos Eduardo Holler Ferreira - 20968N-PR	1524	0016651-21.2008.8.16.0030
	1531	0016651-21.2008.8.16.0030
Carlos Eduardo Lischewski Mattar - 256849N-SP	1008	0000796-72.2020.8.16.0000
	1487	0000796-72.2020.8.16.0000
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	1181	0000695-31.2017.8.16.0100
Carlos Eduardo O'reilly Cabral Posada - 41927N-PR	0026	0003754-36.2012.8.16.0089
Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR	1050	0001667-94.2014.8.16.0103
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri - 38183N-PR	1023	0000616-24.2010.8.16.0124
Carlos Eduardo Simões Marterer - 72485N-PR	2371	0004339-50.2012.8.16.0037
Carlos Eduardo Vaz - 58943N-PR	0924	0000904-04.2020.8.16.0000
Carlos Eduardo Yoshimoto - 64044N-PR	1013	0017678-29.2018.8.16.0017
Carlos Felipe Franzin Ribeiro de Andrade - 82786N-PR	2934	0053816-12.2019.8.16.0000
Carlos Felipe Opata - 73173N-PR	2477	0000872-96.2020.8.16.0000
Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR	0931	0010201-32.2018.8.16.0056
Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR	0772	0001104-11.2020.8.16.0000
Carlos Ferreira - 52030N-PR	1088	0005668-96.2018.8.16.0034
Carlos Frederico Stadler - 44594N-PR	1713	0000848-40.2014.8.16.0142/1
Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR	0243	0060516-04.2019.8.16.0000
Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR	0852	0009131-51.2018.8.16.0194
	1432	0001010-63.2020.8.16.0000
Carlos Henrique Ledebour Lócio - 22105N-PE	1220	0001685-31.2017.8.16.0194
Carlos Henrique Rabelo Rocco - 65328N-PR	1838	0001717-78.2017.8.16.0180
Carlos Henrique Silvestri Luhm - 44187N-PR	1342	0012491-95.2018.8.16.0031
Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC	0364	0001251-94.2013.8.16.0028
Carlos Luciano Flores - 41863N-PR	2657	0015883-39.2019.8.16.0021
Carlos Massaiti Higuti - 10347N-PR	1416	0000877-21.2020.8.16.0000
Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR	1443	0007857-57.2015.8.16.0194
Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR	2141	0000714-41.2020.8.16.0000
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR	0625	0044186-34.2017.8.16.0021
Carlos Pzebeowski - 39242N-PR	1412	0053982-22.2011.8.16.0001
Carlos Roberto Rasteiro - 51951N-PR	1341	0007834-69.2017.8.16.0056
Carlos Sequeira Martins - 16181N-PR	1759	0005581-11.2018.8.16.0077
Carlos Sergio Capelin - 15013N-PR	1225	0025344-08.2009.8.16.0014
Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR	0497	0000338-57.2018.8.16.0119
	0498	0000336-87.2018.8.16.0119
	0499	0000337-72.2018.8.16.0119
Carlos Vinicius Rocha - 60721N-PR	1420	0010853-10.2018.8.16.0069
Carmem Lucia Bassi - 21062N-PR	0512	0001045-23.2020.8.16.0000
Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR	1244	0004142-36.2017.8.16.0194/2
Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR	1560	0000640-84.2020.8.16.0000
	1868	0000717-93.2020.8.16.0000
Carolina Cleopatra da Silva Imediato - 82775N-PR	2226	0007484-04.2016.8.16.0190
Carolina Elisabete Puehringer Miguez de Senna Motta - 32656N-PR	0677	0012872-36.2017.8.16.0194
Carolina Ferreira - 69760N-PR	0423	0014919-80.2018.8.16.0021
Carolina Fontana França - 84347N-PR	1110	0001129-24.2020.8.16.0000
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0868	0029469-86.2018.8.16.0019
Carolina Romandeli Teodoro - 62971N-PR	1382	0015674-91.2019.8.16.0014
Caroline Albertoni Leite - 68689N-PR	0948	0058482-48.2018.8.16.0014
Caroline Alho Gotti Mello - 53600N-PR	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
	0997	0000942-16.2020.8.16.0000

Caroline Bechi Taglietti - 85248N-PR	1281	0003601-65.2017.8.16.0141
Caroline Correia - 72767N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Caroline França da Silva - 81948N-PR	1285	0002724-81.2012.8.16.0083
Caroline Giaretta Ventorin - 85953N-PR	2239	0023953-86.2017.8.16.0030
Caroline Lopes Barbosa Capote - 47796N-PR	2207	0009811-06.2019.8.16.0031
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	1771	0000429-48.2020.8.16.0000
	2291	0000469-30.2020.8.16.0000
	2292	0000463-23.2020.8.16.0000
	2293	0000560-23.2020.8.16.0000
	2299	0000566-30.2020.8.16.0000
	2309	0000437-25.2020.8.16.0000
	2310	0000431-18.2020.8.16.0000
	2514	0063438-18.2019.8.16.0000
	2516	0064082-58.2019.8.16.0000
	2542	0065035-22.2019.8.16.0000
	2564	0000433-85.2020.8.16.0000
	2568	0000464-08.2020.8.16.0000
	2582	0000466-75.2020.8.16.0000
	2721	0065027-45.2019.8.16.0000
	2798	0064079-06.2019.8.16.0000
	2839	0000435-55.2020.8.16.0000
	2840	0000436-40.2020.8.16.0000
	2843	0000783-73.2020.8.16.0000
	2851	0000467-60.2020.8.16.0000
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Caroline Meirelles Linhares - 64453A-PR	0487	0002336-06.2016.8.16.0095
Caroline Nogueira Teixeira de Menezes - 153584N-MG	2911	0000797-57.2020.8.16.0000
	2912	0000792-35.2020.8.16.0000
Caroline Oleinik do Prado - 96943N-PR	0068	0005318-03.2010.8.16.0095
Caroline Pereira da Silva - 328124N-SP	0137	0000975-12.2011.8.16.0100
Caroline Vicentini Giroto - 86193N-PR	0673	0005023-76.2018.8.16.0194
Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR	0739	0008040-47.2015.8.16.0026
Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR	1196	0001145-75.2020.8.16.0000
	1545	0000289-14.2020.8.16.0000
Cassia Alves Moreira Denck - 65517N-PR	1793	0014515-77.2014.8.16.0018
Cassiana Cavazzani - 70065N-PR	0015	0008963-32.2018.8.16.0038
Cassiano Antunes Tavares - 32919N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Cassiano Cesar dos Santos - 39972N-PR	1914	0000951-12.2020.8.16.0021
Cassiano Geraldo Portes - 53916N-PR	2339	0000415-49.2018.8.16.0157
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0071	0001127-54.2020.8.16.0000
	0238	0005034-81.2017.8.16.0084
Cassiano Spiguel Paz - 96155N-PR	1124	0007170-62.2018.8.16.0069
Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS	0728	0028711-98.2017.8.16.0001
	0817	0000815-78.2020.8.16.0000
Cassio Bizarro Zandonai - 53755N-PR	1083	0013616-45.2011.8.16.0031
Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
	0485	0006071-31.2019.8.16.0131
Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR	0960	0000629-55.2020.8.16.0000
	1343	0004226-66.2014.8.16.0089
Cassio Palma Karam Geara - 63557N-PR	1337	0000899-79.2020.8.16.0000
Catarina Medeiros - 52245N-SC	1037	0000643-39.2020.8.16.0000
	1338	0000643-39.2020.8.16.0000
Cátia Aparecida Gross - 62228N-PR	1023	0000616-24.2010.8.16.0124
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro - 58897057D-RJ	2476	0000856-45.2020.8.16.0000
	2750	0000857-30.2020.8.16.0000
Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP	1545	0000289-14.2020.8.16.0000
Cecilio Luz Junior - 23584N-PR	0453	0009255-33.2017.8.16.0044/1
Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC	0240	0005202-17.2018.8.16.0030/1
Celia Regina Alves de Camargo - 20464N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR	0541	0002372-73.2018.8.16.0161
	1989	0000954-03.2018.8.16.0161
Celio Celso Hermes Beckmann Filho - 67867N-PR	2237	0002229-66.2015.8.16.0104
Célio da Luz Pires - 56572N-PR	0074	0016180-87.2017.8.16.0030
Celso Antonio Cruz - 83524N-PR	0073	0004939-56.2017.8.16.0050
	0173	0000677-14.2020.8.16.0000
Celso da Silva Labres - 26969N-PR	2740	0001542-65.2019.8.16.0196
Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR	1064	0001500-39.2018.8.16.0038
	1337	0000899-79.2020.8.16.0000
Celso José da Silva - 22268N-PR	2906	0001347-45.2019.8.16.0046
Celso Tiago Paschoalin - 202790N-SP	1391	0000512-64.2020.8.16.0000
Celso Zamoner - 11894N-PR	0299	0001003-71.2020.8.16.0000
	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0151	0041526-38.2015.8.16.0021
	1303	0024688-78.2019.8.16.0021
	1333	0003091-37.2007.8.16.0033
	1430	0018909-45.2019.8.16.0021
Cesar Antonio Aguilar Rios - 35255N-PR	2080	0005386-79.2017.8.16.0103
Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello - 40492N-PR	0392	0004296-76.2016.8.16.0004
Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR	1476	0002348-88.2018.8.16.0179
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0470	0000698-87.2020.8.16.0000
	0474	0023630-33.2011.8.16.0017
	0505	0017048-64.2018.8.16.0019
	0509	0000833-59.1998.8.16.0004
Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR	1509	0002619-13.2017.8.16.0089
Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR	1509	0002619-13.2017.8.16.0089
Cesar Augusto Pessa Filho - 46560N-PR	2530	0002605-59.2018.8.16.0100
	2586	0002359-05.2014.8.16.0100
Cesar Augusto Ribeiro Martins - 43077N-PR	1559	0000621-78.2020.8.16.0000
César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR	1112	0001133-61.2020.8.16.0000
César Pernetta Almeida Bertoldi - 90452N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
César Soares da Rocha - 81379N-PR	2743	0011298-29.2014.8.16.0017
	2763	0000929-17.2020.8.16.0000
Cesar Zerbini de Araujo - 14179N-PR	1960	0001644-23.2018.8.16.0067
	2630	0009701-71.2013.8.16.0013
Cezar Andre Kosiba - 51699N-PR	1240	0003548-10.2018.8.16.0025
Charles Antonio Egias - 80366N-PR	2826	0001935-02.2015.8.16.0108
Charles Figueiredo Feijolo - 65064N-PR	0890	0000858-83.2013.8.16.0089
Charles Pereira Lustosa Santos - 33280N-PR	0920	0032849-82.2016.8.16.0021
Charles Venicio Antunes de Souza - 97404N-PR	2596	0003353-52.2019.8.16.0037
Charles Willian Medeiros - 82766A-PR	2049	0020689-32.2019.8.16.0017
Cheyenne Carla Bósio - 79831N-PR	0855	0000312-85.2017.8.16.0057
Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR	0258	0001445-83.2013.8.16.0064
Christian Max de Andrade - 30796N-SC	0389	0031068-54.2018.8.16.0021
Christiano Ferrari Vieira - 176640N-SP	0975	0001787-04.2015.8.16.0039
Christiano Soccol Branco - 47728N-PR	0678	0000807-91.2013.8.16.0115
Christopher Diego Finger - 97747N-PR	1610	0005408-54.2019.8.16.0011
Cibele Antonia Kloc e Silva - 53438N-PR	1369	0016372-10.2017.8.16.0001
Cibele Moretim Canzi - 159378N-SP	1271	0000997-64.2020.8.16.0000
Cibelle de Azevedo - 33981N-PR	0151	0041526-38.2015.8.16.0021
	0423	0014919-80.2018.8.16.0021
Cibelle Ferro Ramos de Paula - 26425N-PR	0292	0001757-56.2009.8.16.0175
Cidenei Querquen - 56582N-PR	1888	0002467-82.2018.8.16.0071
Cidnei Mendes Karpinski - 32558N-PR	2131	0000695-35.2020.8.16.0000
Cinthia Azevedo Santos - 33166N-BA	0173	0000677-14.2020.8.16.0000
Cinthia Tavares de Oliveira Martins - 72137N-PR	2329	0007832-46.2018.8.16.0030
Cinthya de Cássia Tavares Schwarz - 52047N-PR	0026	0003754-36.2012.8.16.0089
Cintia Cristiane Sayoko Amano - 44408N-PR	0625	0044186-34.2017.8.16.0021
	0626	0043649-38.2017.8.16.0021
Cintia Medeiros Decker - 54756N-PR	0390	0000895-42.2020.8.16.0000
Cintia Thais Dias D'avila Spader - 91902N-PR	1608	0021959-06.2019.8.16.0013
Ciro Alberto Piasecki - 11383N-PR	0571	0039337-14.2019.8.16.0000
Clara Vainboim - 58972N-PR	1198	0003770-16.2019.8.16.0001
	2931	0001072-06.2020.8.16.0000
Clarice Rodrigues de Oliveira - 74135N-PR	1272	0002289-78.2016.8.16.0112
	1896	0000172-75.2020.8.16.0112
Clarissa Santos Farah - 40543N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	2024	0025761-46.2018.8.16.0013
Claudemar Ferreira da Silva - 64950N-PR	0297	0060550-68.2018.8.16.0014
Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR	1981	0003302-57.2017.8.16.0119
	2859	0002772-24.2015.8.16.0119
	2922	0049271-93.2019.8.16.0000
Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR	0160	0002344-21.2009.8.16.0097
	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
Claudia Akemi Mito Furtado - 32583N-PR	2507	0002970-03.2006.8.16.0014
Cláudia Alessandra Stegues Pereira de Loyola - 54626N-PR	0590	0001139-68.2020.8.16.0000
Claudia Beeck Moreira de Souza - 46108N-PR	0351	0000668-52.2020.8.16.0000
Claudia Bueno Gomes - 32186N-PR	0242	0003227-66.2016.8.16.0179
Claudia Canzi - 15565N-PR	0185	0022948-05.2012.8.16.0030
	0231	0015155-68.2019.8.16.0030
	0232	0006144-49.2018.8.16.0030
	0452	0036839-20.2017.8.16.0030/1
Claudia Cecilia Camacho Rojas - 25238N-PR	0392	0004296-76.2016.8.16.0004
Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR	2170	0005716-69.2017.8.16.0170
Claudia Marisa Gheller - 78354N-PR	2687	0001867-66.2015.8.16.0071
Claudia Patricia Martins Gameiro - 90787N-PR	2635	0001588-86.2018.8.16.0132
Cláudia Pento Eichmann - 62877N-PR	2496	0001479-24.2018.8.16.0051
Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0296	0007702-70.2019.8.16.0014
Claudia Renata Rocha - 33351N-PR	0528	0001013-18.2020.8.16.0000
	1518	0001013-18.2020.8.16.0000

Claudinei de Freitas Moreira - 83768N-PR	2052	0001705-18.2011.8.16.0134
Claudinei Dombroski - 30248N-PR	1550	0001903-64.2014.8.16.0194
Claudinei Szymczak - 30278N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Claudiney Aparecido da Silva - 42206N-PR	2353	0011112-42.2019.8.16.0013
Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
	0466	0000686-73.2020.8.16.0000
	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
Claudio Antonio Canesin - 8007N-PR	1231	0038595-86.2019.8.16.0000
Claudio Cezar Orsi - 25287N-PR	0663	0007972-39.2018.8.16.0173
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	1712	0019288-54.2012.8.16.0013
	1774	0003173-45.2018.8.16.0013
	1884	0013157-34.2010.8.16.0013
Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR	2701	0006570-24.2019.8.16.0031
Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR	1506	0000099-64.2011.8.16.0130
Claudio Henrique Camarão - 90380N-PR	1380	0001227-09.2020.8.16.0000
Cláudio Manoel Silva Bega - 38266N-PR	0642	0003613-83.2018.8.16.0193
Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
Claudio Mariani Berti - 25822N-PR	1288	0001572-36.2001.8.16.0001
Cláudio Paviani - 20998N-PR	1182	0000603-75.2015.8.16.0180
Claudio Rodrigues de Oliveira - 47004N-PR	2749	0000865-07.2020.8.16.0000
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	1835	0001480-80.2019.8.16.0113
Claudio Soccoloski - 26228N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Claudson Marcus Liz Leal - 23164N-PR	0901	0009696-57.2018.8.16.0083
Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR	1764	0001100-71.2020.8.16.0000
	2816	0001058-22.2020.8.16.0000
Clayton Rodrigues - 43236N-PR	1425	0000944-83.2020.8.16.0000
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR	1401	0001708-23.2017.8.16.0017
Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR	0516	0007417-54.2012.8.16.0004
Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR	0050	0000254-13.2018.8.16.0004
Cleide Aparecida Barbosa - 45774N-PR	0225	0004046-64.2018.8.16.0136
Cleiton de Oliveira - 60462N-PR	0074	0016180-87.2017.8.16.0030
Cleiton de Oliveira - 88228N-PR	1027	0005052-04.2017.8.16.0052
	1873	0003818-85.2017.8.16.0181
Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR	1648	0004497-35.2016.8.16.0112
Clelia Rostelato Babisz Silva - 140576N-SP	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Clemente Caetano Gomes Neto - 57577N-PR	0225	0004046-64.2018.8.16.0136
Cleo Teixeira de Carvalho Bueno - 73297N-PR	0349	0000653-83.2020.8.16.0000
	0350	0000670-22.2020.8.16.0000
	0368	0000761-15.2020.8.16.0000
	0447	0001173-43.2020.8.16.0000
Clesia Augusta de Faveri Brandao - 22618N-PR	2509	0001678-11.2016.8.16.0053
Cleto Pessini - 60952N-PR	0312	0000531-70.2020.8.16.0000
	0312	0000531-70.2020.8.16.0000
Cleusa Aparecida Damasio Teles - 41866N-PR	0689	0003276-66.2017.8.16.0149
Cleverson Alechandre Carlon - 64873N-PR	2862	0012435-82.2019.8.16.0013
Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR	1523	0016655-31.2017.8.16.0034
Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR	2590	0010749-09.2016.8.16.0030
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	1497	0000845-16.2020.8.16.0000
Cleverson Marcel Sponchiado - 41810N-PR	1461	0004114-22.2014.8.16.0017
Cleverson Marcos Machado - 58595N-PR	2218	0006754-73.2015.8.16.0013
Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR	1877	0012877-28.2018.8.16.0031
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Cleyton Araujo Pinheiro - 44103N-PR	1336	0000860-82.2020.8.16.0000
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0609	0065313-23.2019.8.16.0000
	0705	0065313-23.2019.8.16.0000
Clovis Barbosa Braga - 79759N-PR	2784	0031172-07.2017.8.16.0013
Clovis Cardoso - 24656N-PR	1549	0001203-78.2020.8.16.0000
Clovis Mottin - 17829N-PR	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
Conrado Sotomaior Justus de Souza Machado - 60416N-PR	2044	0001146-67.2020.8.16.0030
Consuelo Guasque - 27217N-PR	1129	0002582-11.2018.8.16.0134
	1357	0006060-28.2010.8.16.0095
Cornélio Afonso Capaverde - 8935N-PR	0478	0000752-53.2020.8.16.0000
Crislaine Claro dos Santos - 72462N-PR	1285	0002724-81.2012.8.16.0083
Crislaine Maria Rigo de Oliveira - 79883N-PR	1554	0003442-72.2017.8.16.0190
Crislaine Serra Aragão Schafer - 85957N-PR	1946	0003127-36.2019.8.16.0170
Cristhiane Goes Silvestri - 53913N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Cristian André Sulzbacher Kasper - 32476N-PR	2833	0021856-45.2019.8.16.0030
Cristian Marçal Pacovska Lizzi - 79782N-PR	2677	0000716-11.2020.8.16.0000
	2759	0000923-10.2020.8.16.0000
Cristian Valaski - 48100N-PR	1278	0049634-80.2019.8.16.0000
Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS	1051	0010435-05.2016.8.16.0017
Cristiane Aparecida de Miranda - 76773N-PR	1635	0000642-54.2020.8.16.0000
Cristiane Aparecida Nogueira - 61056N-PR	1390	0073441-92.2016.8.16.0014
Cristiane Aparecida Schroeder - 26350N-SC	2900	0001089-94.2016.8.16.0125
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0208	0033734-50.2012.8.16.0017
	1096	0004240-26.2019.8.16.0105
	1285	0002724-81.2012.8.16.0083
	1395	0008003-70.2013.8.16.0129
	1428	0035933-30.2011.8.16.0001
	1453	0003710-31.2012.8.16.0052
	1466	0000871-59.2013.8.16.0129
	1503	0000906-71.2020.8.16.0000
	1526	0031340-06.2017.8.16.0014
Cristiane Lemes da Rosa de Souza - 43231N-SC	0220	0000991-57.2020.8.16.0000
Cristiane Maria Cieslak - 48452N-PR	0899	0000772-44.2020.8.16.0000
Cristiane Maria Cordeiro Granero Pereira - 53675N-PR	0162	0003457-11.2016.8.16.0179
Cristiane Maria Silva - 45710N-PR	1107	0006385-23.2018.8.16.0030
Cristiane Pagnoncelli de Godoy - 31143N-PR	0785	0000259-67.2019.8.16.0079
Cristiane Uliana - 30305N-PR	0726	0044405-57.2010.8.16.0000
	0793	0013849-83.2004.8.16.0129
Cristiane Welter - 67076N-PR	1281	0003601-65.2017.8.16.0141
Cristiano Amaro Rodrigues - 84933N-MG	0420	0000002-51.2020.8.16.0000
Cristiano Bernardo Roveda - 32477N-PR	0816	0014985-53.2015.8.16.0025
Cristiano da Silva - 60125N-PR	1064	0001500-39.2018.8.16.0038
	1337	0000899-79.2020.8.16.0000
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	1125	0001019-38.2018.8.16.0180
	1197	0019839-60.2018.8.16.0001
Cristiano José Piai - 60830N-PR	0365	0000451-29.2013.8.16.0105
	1561	0001726-52.2019.8.16.0121
Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR	0086	0014411-79.2008.8.16.0185
	0103	0015521-55.2004.8.16.0185
	0200	0006595-02.2011.8.16.0004
	0226	0013314-49.2005.8.16.0185
Cristina Kaiss - 27528N-PR	0216	0017637-43.2018.8.16.0185
Cristina Kakawa - 23300N-PR	0257	0020253-30.2016.8.16.0130
Cristina Pedrilho Foltin - 41731N-PR	0213	0011325-02.2019.8.16.0190
	0383	0011325-02.2019.8.16.0190
Cristine Helena Maçaneiro - 58440N-PR	1918	0006461-76.2018.8.16.0182
Cristobal Andres Munoz Donoso - 34704N-PR	0846	0000988-05.2020.8.16.0000
Cristofer Majolo Simon - 52397N-PR	1490	0007656-20.2015.8.16.0112
Cybele de Fatima Oliveira - 12764N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
	0685	0002547-23.2010.8.16.0137
Daiana Costa - 49691N-PR	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
Daiana Gisele da Costa - 85824N-PR	0856	0013232-17.2018.8.16.0038
	1067	0013232-17.2018.8.16.0038
Daiane Antunes Salgado - 44737N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
Daiane Caroline Bonan de Quadros - 87924N-PR	2631	0001291-98.2018.8.16.0061
Daiane Cristina Bertol - 62795N-PR	0479	0000655-53.2020.8.16.0000
	0783	0000655-53.2020.8.16.0000
Daiane Cristina Brito Nogueira - 83058N-PR	2225	0002964-98.2016.8.16.0190
Daiane Ferrari - 61066N-PR	1801	0001415-86.2019.8.16.0048
Daiane Gabriele de Freitas - 61222N-RS	2457	0002781-58.2018.8.16.0061
Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR	0516	0007417-54.2012.8.16.0004
	0517	0003819-03.2019.8.16.0019
Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR	1019	0004580-38.2012.8.16.0097
Daiane Medino da Silva - 47106N-PR	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
Daiane Salete Lazarin - 48634N-SC	1610	0005408-54.2019.8.16.0011
Daise Roseane Rosa - 156447N-MG	0813	0001769-33.2012.8.16.0024
Daisy Claudia Pinto - 68276N-PR	0942	0001566-24.2018.8.16.0101
Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR	0135	0000971-66.2020.8.16.0000
	0139	0000972-51.2020.8.16.0000
	0153	0001087-72.2020.8.16.0000
Dalva Aparecida dos Santos Inocente - 18846N-PR	1296	0000663-30.2020.8.16.0000
Dalva Araújo Gonçalves - 49132N-PR	0990	0011264-55.2016.8.16.0188
	1489	0007709-64.2012.8.16.0028
Dalva Ferreira Camargo - 12554N-PR	0885	0000170-53.2020.8.16.0000
Dâmaris Cristina Berbert Costa - 79255N-PR	1999	0000966-72.2019.8.16.0196
Damiens Fagundes dos Reis - 64184N-PR	2118	0005651-44.2019.8.16.0028
Daniel Alcântara Nastri Cerveira - 200121N-SP	1399	0007343-87.2011.8.16.0148
Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR	0031	0013102-42.2018.8.16.0130
	0067	0001070-36.2020.8.16.0000
	0182	0002705-74.2019.8.16.0004
	0321	0001414-31.2019.8.16.0136
Daniel Augusto Valache Brazil do Amaral - 65877N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
Daniel Barcellos Baldo - 23755N-SC	0631	0012765-86.2017.8.16.0001
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004

Daniel Castanha de Freitas - 46213N-PR	0340	0024411-28.2019.8.16.0000
Daniel da Silva Santos - 86038N-PR	2529	0006112-44.2019.8.16.0148
	2621	0006540-26.2019.8.16.0148
Daniel Dorsi Pereira - 206649N-SP	1467	0024286-18.2019.8.16.0014
Daniel Fernando Pastre - 42216N-PR	0065	0015946-71.2018.8.16.0030
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0962	0000681-51.2020.8.16.0000
Daniel Homero Basso - 48279N-PR	2385	0000731-29.2019.8.16.0092
Daniel Jarola Scriptore - 37467N-PR	0970	0007391-24.2018.8.16.0173
Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR	0281	0006638-07.2010.8.16.0025
	0379	0005072-28.2007.8.16.0025
Daniel Jorge de Almeida Salvador - 359374N-SP	1346	0000935-24.2020.8.16.0000
Daniel Laufer - 32484N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
	2223	0028124-69.2019.8.16.0013
Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR	2515	0064032-32.2019.8.16.0000
Daniel Luiz Schebelski - 34777N-PR	1534	0006718-13.2015.8.16.0019
Daniel Marques de Camargo - 141369N-SP	0840	0002488-14.2012.8.16.0089
Daniel Martins - 43699N-PR	1594	0002252-54.2019.8.16.0077
Daniel Martins - 51014N-PR	0855	0000312-85.2017.8.16.0057
Daniel Nunes Romero - 168016N-SP	1088	0005668-96.2018.8.16.0034
Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR	0594	0005712-83.2019.8.16.0001
Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR	1138	0015364-35.2017.8.16.0021
Daniel Ricardo dos Santos - 64123N-PR	0589	0005768-27.2016.8.16.0194
Daniel Rivoredo Vilas Boas - 74368N-MG	0739	0008040-47.2015.8.16.0026
Daniel Santos Mendes - 156927N-SP	2181	0000449-85.2013.8.16.0161
	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Daniel Spitale Machado de Paula - 66704N-PR	1325	0004146-76.2017.8.16.0193
Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR	1150	0009875-41.2018.8.16.0034
	1189	0011975-03.2017.8.16.0034
Daniel Trentin - 53831N-PR	0680	0009340-51.2017.8.16.0001
Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR	1557	0007654-28.2016.8.16.0011
	2319	0000086-80.2011.8.16.0028
Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR	0873	0018000-29.2017.8.16.0035
	1007	0001011-48.2020.8.16.0000
Daniela Camargo Silveira - 27340B-MT	0994	0000928-32.2020.8.16.0000
Daniela Cordeiro - 50974N-PR	0537	0001593-81.2018.8.16.0044
Daniela Costa da Silva - 78104N-PR	0969	0000701-42.2020.8.16.0000
	1809	0002917-17.2018.8.16.0203
Daniela Klinger - 32386N-PR	0881	0000694-50.2020.8.16.0000
Daniela Luiz - 37429N-PR	0113	0000851-89.2007.8.16.0190
Daniela Vasco Travassos - 90736N-PR	1124	0007170-62.2018.8.16.0069
Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR	0879	0003126-70.2014.8.16.0188/2
Daniele Caroline Castilho - 86164N-PR	1655	0002056-20.2018.8.16.0045/1
Daniele Cristina Guimaraes - 81946N-PR	1479	0000731-77.2020.8.16.0000
Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR	0160	0002344-21.2009.8.16.0097
	0264	0000582-09.2005.8.16.0097
	0380	0004852-22.2018.8.16.0097
Daniella Leticia Broering - 30694N-PR	0023	0018284-38.2018.8.16.0185
	0051	0018794-51.2018.8.16.0185
	0192	0017977-84.2018.8.16.0185
	0216	0017637-43.2018.8.16.0185
Danielle Bertoldo Marques - 57945N-PR	0459	0049087-32.2018.8.16.0014
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0099	0000744-76.2020.8.16.0000
Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki - 64702N-PR	1588	0000315-46.2018.8.16.0076
Danielle Maria Bahl - 42328N-PR	2160	0032078-60.2018.8.16.0013
	2579	0002083-90.2019.8.16.0037
Danielle Ribeiro - 29007N-PR	0323	0028748-67.2019.8.16.0030
Danielle Simão - 45591N-PR	0258	0001445-83.2013.8.16.0064
Danilo André de Souza - 88693N-PR	0757	0002816-67.2017.8.16.0056
Danilo Borges Paulino - 74368N-PR	1436	0000869-44.2020.8.16.0000
Danilo Cesar Herculano Correia - 274940N-SP	0573	0004629-13.2017.8.16.0030
Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR	0044	0001200-38.2019.8.16.0072
Danilo Fernandes - 94469N-PR	1802	0002398-08.2018.8.16.0182
Danilo Gomes de Campos - 85814N-PR	2303	0000487-43.2020.8.16.0035
Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR	1410	0035966-34.2018.8.16.0014
Danilo Lemos Freire - 40738N-PR	0719	0001127-53.2019.8.16.0044
	2659	0004421-16.2019.8.16.0044
Danilo Moraes - 77705N-PR	1817	0010471-88.2018.8.16.0013
Danilo Moura Scriptore - 14724B-PR	0970	0007391-24.2018.8.16.0173
Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR	1079	0000901-49.2020.8.16.0000
	2392	0007417-77.2019.8.16.0014
Darci Candido de Paula - 17780N-PR	2168	0003000-18.2019.8.16.0035
Darci Jose Finger - 24412N-PR	1610	0005408-54.2019.8.16.0011
Darcy Sell Junior - 44138N-PR	2207	0009811-06.2019.8.16.0031
Dario Borges de Liz Neto - 31148N-PR	1528	0025058-64.2012.8.16.0001
Dario Sergio Rodrigues da Silva - 163807N-SP	0518	0000300-37.2014.8.16.0167
	0547	0001477-41.2011.8.16.0167
Darlene Costa Neizer - 18381N-PR	0029	0002779-19.2006.8.16.0026
Davi Alves Pereira - 85380N-PR	0961	0000648-61.2020.8.16.0000
Davi Leonardo Pelentier - 86870N-PR	2457	0002781-58.2018.8.16.0061
Davi Sizanoski Filho - 86252N-PR	2358	0001030-52.2014.8.16.0101
David Alexandre Vieira dos Santos - 74107N-PR	1662	0000830-47.2020.8.16.0000
David Antunes David - 84928N-MG	0295	0000966-44.2020.8.16.0000
	0301	0001020-10.2020.8.16.0000
	0408	0000958-67.2020.8.16.0000
	0420	0000002-51.2020.8.16.0000
	0456	0001220-17.2020.8.16.0000
David dos Santos Cassoli Filho - 33094N-PR	0351	0000668-52.2020.8.16.0000
Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR	2878	0002320-02.2019.8.16.0013
Dayane Nazareth Alves Levigne - 84783N-PR	0573	0004629-13.2017.8.16.0030
Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR	1790	0017195-84.2018.8.16.0021
	2400	0031025-54.2017.8.16.0021
	2733	0022048-39.2018.8.16.0021
Débora Aparecida Seleme Possebon - 86582N-PR	0339	0007250-94.2005.8.16.0129
Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR	0280	0000492-71.2019.8.16.0206
	0395	0002567-96.2017.8.16.0095
	1437	0002374-52.2015.8.16.0095
Débora Cristina de Souza Maciel - 52599N-PR	0524	0001517-20.2016.8.16.0079
Debora de Paula Ravaneli Luizão - 75419N-PR	0630	0026269-77.2018.8.16.0017
Debora de Sousa - 196167N-RJ	1032	0001205-48.2020.8.16.0000
Débora Domesi Silva Lopes - 238994N-SP	0642	0003613-83.2018.8.16.0193
Debora Fernanda Piva dos Santos - 98392N-PR	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
Debora Fernanda Recanello Amaral - 73054N-PR	1737	0000605-89.2019.8.16.0120
	1969	0000851-56.2017.8.16.0120
	2827	0007866-46.2019.8.16.0075
Débora Francielle Gomes Furioso - 78967N-PR	2321	0004069-42.2019.8.16.0017
Debora Jaqueline Christani - 76778N-PR	0880	0001075-23.2016.8.16.0154
Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR	2686	0008271-11.2018.8.16.0013
Debora Maria Dufeck - 81333N-PR	1796	0001281-22.2016.8.16.0159
Débora Marzagão Sedor - 19820N-PR	2649	0005282-79.2019.8.16.0083
Debora Regina Ferreira - 32383N-PR	2435	0024770-70.2018.8.16.0013
Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
Deborah Demeneck - 49109N-PR	2238	0005786-18.2017.8.16.0031
Déborah Maria Drugovich Schiavoni - 62187N-PR	1753	0003222-40.2018.8.16.0190
Décio Eduardo de Freitas Chaves Júnior - 200169N-SP	0890	0000858-83.2013.8.16.0089
Deise Cristina Darros de Moura - 47620N-PR	0271	0018227-44.2015.8.16.0017
Deisi Cristiane Favero - 48637N-PR	0988	0000818-33.2020.8.16.0000
Delmar Januario Pedro - 77269N-PR	0298	0001004-56.2020.8.16.0000
	2917	0001084-20.2020.8.16.0000
Dener Beloto - 49360N-PR	0373	0000462-69.2009.8.16.0082
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	1128	0000669-37.2020.8.16.0000
	1136	0003836-12.2018.8.16.0104
	1315	0000669-37.2020.8.16.0000
Denis Audi Espinela - 198153N-SP	1528	0025058-64.2012.8.16.0001
Denise Caroline Pinto Bahls - 61707N-PR	2210	0000253-15.2016.8.16.0031
Denise Corassa Camilo - 94848N-PR	0024	0004177-39.2018.8.16.0136
Denise da Luz de Souza Poncio - 87960N-PR	1889	0001222-70.2017.8.16.0071
Denise Sfeir - 14875N-PR	0039	0000871-14.2020.8.16.0000
	0676	0002506-37.2014.8.16.0098
Denize Heuko - 30356N-PR	1109	0000344-14.1995.8.16.0170
Dennis Henrique Saldanha Nery - 60488N-PR	1369	0016372-10.2017.8.16.0001
Desirée Furlan de Faria - 80660N-PR	2896	0004278-20.2018.8.16.0090
Dévon Defaci - 27957N-PR	1879	0001635-97.2019.8.16.0076
Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
Dgamar Hernandes - 34119N-PR	1845	0007907-03.2018.8.16.0025
Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR	1310	0005151-96.2017.8.16.0173
Dhyego Câmara de Araujo - 101366N-PR	0995	0000926-62.2020.8.16.0000
Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR	0854	0000399-16.2012.8.16.0025
Diego Balem - 46441N-PR	0354	0012607-92.2018.8.16.0131
Diego Cavalheiro - 70099N-PR	1477	0000722-18.2020.8.16.0000
	1492	0000722-18.2020.8.16.0000
Diego Dezidério - 67930N-PR	0044	0001200-38.2019.8.16.0072
Diego Donini Rosa - 77256N-PR	2778	0012845-21.2015.8.16.0098
Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR	1283	0002519-61.2019.8.16.0130
Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR	1477	0000722-18.2020.8.16.0000
	1492	0000722-18.2020.8.16.0000
Diego Mantovani - 41445N-PR	2054	0010527-24.2018.8.16.0013
Diego Marques Lora - 73278N-PR	1070	0000958-07.2016.8.16.0033
Diego Martins Caspary - 33924N-PR	1447	0001097-19.2020.8.16.0000
Diego Meyer Sens - 96036N-PR	2351	0008273-44.2019.8.16.0013
Diego Moreira da Silva - 85414N-PR	2150	0023980-23.2017.8.16.0013
Diego Nery de Menezes - 98810A-PR	0450	0011169-77.2017.8.16.0030/1
Diego Pereira dos Santos - 80917N-PR	1708	0002163-63.2016.8.16.0165
Diego Rafael Michelin - 81387N-PR	0909	0006259-80.2016.8.16.0017

Diego Rafael Michelon Herzog - 72422N-PR	2206	0000880-73.2020.8.16.0000
Diego Raphael Guerreiro - 87325N-PR	2899	0022643-33.2016.8.16.0013
Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR	0412	0042671-14.2019.8.16.0014
Diego Rodrigo Gomes - 56295N-PR	2464	0011498-72.2019.8.16.0013
Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR	0031	0013102-42.2018.8.16.0130
Diego Siqueira - 65115N-PR	2019	0000932-96.2019.8.16.0164
	2611	0001221-02.2020.8.16.0000
Diego Tsuyoshi Koga - 61490N-PR	1411	0006477-49.2017.8.16.0090
Dieniffer Karina Cordeiro - 96821A-PR	1865	0001739-83.2018.8.16.0057
Dieslei Maicol Pereira Gordo - 92926N-PR	1346	0000935-24.2020.8.16.0000
Diessica Brizola Pereira - 83316N-PR	2512	0000839-28.2009.8.16.0086
Diheyson Adalberto Furlan Cunha - 62917N-PR	2296	0000967-91.2019.8.16.0120
Diogenes Matos Padilha Ferraz - 67764N-PR	1004	0006078-89.2018.8.16.0088
Diognes Gonçalves - 56754N-PR	2381	0000638-17.2020.8.16.0000
Diogo Albano Reis - 47846N-PR	0389	0031068-54.2018.8.16.0021
Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR	1549	0001203-78.2020.8.16.0000
	2315	0003409-49.2016.8.16.0083
Diogo Canesso - 91008N-PR	1140	0000123-60.2003.8.16.0102
Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR	0075	0001140-53.2020.8.16.0000
	0085	0012989-90.2017.8.16.0173
	1981	0003302-57.2017.8.16.0119
Diogo de Silvestre Cardoso - 70941N-PR	0963	0000680-66.2020.8.16.0000
Diogo dos Santos Brandalise - 46391N-PR	2684	0006830-72.2017.8.16.0031
Diogo Fernando Nunes da Silva - 69787N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
	1850	0000652-98.2020.8.16.0000
Diogo Fleig - 72666N-PR	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
Diogo Maia Rocha da Silva - 69119N-PR	1140	0000123-60.2003.8.16.0102
Diogo Marcel Reuter Braun - 23187N-SC	0240	0005202-17.2018.8.16.0030/1
Dioni Paulino Rissato - 85297N-PR	1852	0011728-61.2019.8.16.0160
Dioracy Possan Bortolini - 6439N-PR	1025	0000419-19.2019.8.16.0071
Diorges Bernardo Palma - 389140N-SP	1346	0000935-24.2020.8.16.0000
Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR	0479	0000655-53.2020.8.16.0000
	0783	0000655-53.2020.8.16.0000
Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR	0217	0006352-09.2016.8.16.0190
	0457	0004347-14.2016.8.16.0190
Dirlene Novakoski - 95624N-PR	2385	0000731-29.2019.8.16.0092
Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR	0250	0014862-60.2011.8.16.0004
	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
	0569	0003096-62.2019.8.16.0187
Djalma Bento Neto - 56274N-PR	0929	0033169-32.2015.8.16.0001
Djalma Sisti Junior - 53987N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	1239	0000799-27.2020.8.16.0000
	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
	1355	0001021-92.2020.8.16.0000
Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR	0514	0006617-14.2019.8.16.0058
	0586	0005044-38.2019.8.16.0058
Dóris Tarastchuk - 62446N-PR	2540	0000620-52.2019.8.16.0025
Dorival Angeluci - 28297N-PR	0926	0000730-33.2019.8.16.0031
	2645	0003035-24.2018.8.16.0031
Dorival de Oliveira - 69033N-PR	0074	0016180-87.2017.8.16.0030
Douglas Andrade Matos - 46619N-PR	1530	0008337-30.2017.8.16.0173
Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR	1732	0000970-66.2013.8.16.0149
Douglas Ari Cheniski - 51656N-PR	1809	0002917-17.2018.8.16.0203
Douglas Bean Bernardo - 30754N-PR	1998	0000750-90.2018.8.16.0085
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	2863	0002084-94.2019.8.16.0160
Douglas Consolaro Vieira - 86265N-PR	2155	0002908-92.2018.8.16.0126
Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR	0270	0000592-28.2020.8.16.0000
	0273	0000790-65.2020.8.16.0000
Douglas Ricardo Pellin - 74087A-PR	0276	0008397-75.2018.8.16.0170
Douglas Rodrigo Gauer - 49457N-PR	0503	0006403-55.2019.8.16.0112
Douglas Rodrigues da Silva - 75216N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR	0846	0000988-05.2020.8.16.0000
	1094	0001006-26.2020.8.16.0000
Dyana Christina Moreira - 72073N-PR	2005	0000252-37.2016.8.16.0061
	2015	0000332-64.2017.8.16.0061
Dyego da Fonseca Mazalotti - 65139N-PR	1193	0001105-93.2020.8.16.0000
Dyenne Priscila Bispo de Souza - 66003N-PR	0043	0000939-61.2020.8.16.0000
Dyogo Cardoso Mendes - 42523N-PR	2220	0000546-84.2019.8.16.0158
Éber Pecini Mei - 42743N-PR	0042	0005945-93.2018.8.16.0105
	0109	0004398-57.2014.8.16.0105
	0210	0006129-49.2018.8.16.0105
	0215	0002513-76.2012.8.16.0105
	0365	0000451-29.2013.8.16.0105
Edalvo Garcia - 9880N-PR	1348	0028267-80.2018.8.16.0017
Edalvo Garcia Júnior - 68569N-PR	1348	0028267-80.2018.8.16.0017
Edemar Antonio Zilio Junior - 14162N-PR	1351	0002199-93.2010.8.16.0140
Edemir de França - 89431N-PR	2424	0000077-61.2019.8.16.0118
Edenan Martinez Bastos - 8843N-PR	0885	0000170-53.2020.8.16.0000
Edener Bertão Tolentino - 82316N-PR	0120	0014828-91.2017.8.16.0031
Edenilson Rosa Tibes - 83131N-PR	2033	0000542-14.2010.8.16.0174
Edenir Zandoná Neto - 70025N-PR	0398	0000919-70.2020.8.16.0000
	1439	0000919-70.2020.8.16.0000
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0624	0004253-15.2019.8.16.0173
Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0015	0008963-32.2018.8.16.0038
	0154	0001091-12.2020.8.16.0000
Eder José Sebrenski - 17793N-PR	0321	0001414-31.2019.8.16.0136
Eder Pecini Mei - 63323N-PR	0215	0002513-76.2012.8.16.0105
Ederli Siqueira Anana - 44259N-RS	1316	0015192-52.2018.8.16.0185
	1441	0015192-52.2018.8.16.0185
Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR	0800	0000075-25.2017.8.16.0001
	1489	0007709-64.2012.8.16.0028
Ederson Romualdo da Costa Junior - 93890N-PR	2124	0000794-33.2019.8.16.0196
Éderson Tadeu Frá - 91293N-PR	0796	0024488-08.2018.8.16.0021
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	1094	0001006-26.2020.8.16.0000
Edgard Cortes de Figueiredo - 19265N-PR	1527	0033957-22.2006.8.16.0014
Edgard Gomes - 23426N-PR	2464	0011498-72.2019.8.16.0013
Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
	1071	0000353-59.1998.8.16.0173
Edieges Nayara Souza da Silva Barbosa - 96795N-PR	2177	0000740-39.2020.8.16.0000
Edilaine Korobinski - 52335N-PR	0965	0004554-44.2017.8.16.0136
Edilson Aparecido Goes - 74018N-PR	2662	0008856-29.2019.8.16.0013
Edilson Socorro Cordeiro - 51728N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR	1301	0020081-62.2018.8.16.0019
Edina Wanessa Cleveston - 112053B-RS	2209	0000911-93.2020.8.16.0000
Edinaldo Ribeiro Pego - 46494N-PR	1293	0003469-19.2013.8.16.0021
Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR	1290	0006430-83.2019.8.16.0194
Edison Luis da Silva Junior - 83108N-PR	1369	0016372-10.2017.8.16.0001
Édison Roberto Massei - 10212N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Edival Morador - 24327N-PR	1106	0004536-02.2015.8.16.0101
Edivaldo Gomes - 6640N-PR	2340	0004051-96.2017.8.16.0047
Edivande José de Freitas - 63951N-PR	0435	0000535-96.2017.8.16.0167
Edmar Calovi - 81865N-PR	0299	0001003-71.2020.8.16.0000
Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR	2352	0000961-52.2019.8.16.0066
Edmilson Marques - 67339N-PR	1345	0003660-15.2017.8.16.0089
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	1185	0001001-04.2020.8.16.0000
	1507	0000922-25.2020.8.16.0000
Edmundo Rafael Gaievski Junior - 98933N-PR	1879	0001635-97.2019.8.16.0076
Edna Aparecida de Freitas Godoi - 17857N-PR	0897	0012275-28.2018.8.16.0034
Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Edna Peixoto Soares - 167296N-SP	1271	0000997-64.2020.8.16.0000
Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0167	0012611-53.2009.8.16.0129
	0724	0000505-44.2016.8.16.0087
	0870	0001944-91.2017.8.16.0140
Edson Alípio Schwingel - 71379N-PR	1122	0052348-13.2019.8.16.0000
Edson Alves da Cruz - 35169N-PR	1955	0079072-12.2019.8.16.0014
Edson Botelho - 17726N-PR	0405	0000062-37.2004.8.16.0177
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
	0466	0000686-73.2020.8.16.0000
	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
Edson Elias de Andrade - 16630N-PR	2255	0001540-74.2015.8.16.0119
	2327	0001202-93.2020.8.16.0000
Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Edson Goncalves - 38291N-PR	0900	0000921-93.2019.8.16.0026
Edson Isfer - 11307N-PR	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Edson José Giocondo Junior - 77717N-PR	1817	0010471-88.2018.8.16.0013
Edson José Perlin - 58611N-PR	2355	0014236-43.2018.8.16.0021
Edson Jose Vieira - 67421N-PR	1113	0002098-53.2015.8.16.0149
	1909	0002846-85.2015.8.16.0149
Edson Lucas da Silva - 59695N-PR	2188	0042529-93.2008.8.16.0014
Edson Luiz Dal Bem - 32868N-PR	0197	0012438-13.2017.8.16.0173
Edson Maciel - 86558N-PR	1597	0001716-80.2017.8.16.0055
Edson Miranda Soares Junior - 81890N-PR	2159	0000130-27.2018.8.16.0102
Edson Rodrigo Trevisani - 80791N-PR	1458	0001198-56.2020.8.16.0000
Edson Silva da Costa - 37790N-PR	0084	0000075-07.2015.8.16.0159
	1139	0001234-77.2018.8.16.0159
	1263	0001234-77.2018.8.16.0159
Edson Teixeira Pedro - 88160N-PR	2095	0021360-16.2019.8.16.0030
Edson Tiago Dutra - 81058N-PR	2654	0003552-35.2018.8.16.0126
Edsonara de Souza - 76113N-PR	2318	0002769-83.2014.8.16.0158

Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR	0524	0001517-20.2016.8.16.0079
Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR	0467	0003296-37.2018.8.16.0112
	1272	0002289-78.2016.8.16.0112
Eduardo Alonso de Oliveira - 11470N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR	2323	0008416-04.2017.8.16.0013
	2398	0015985-56.2018.8.16.0034
Eduardo Bastos de Barros - 23277N-PR	1260	0022188-48.2015.8.16.0031
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0409	0003532-22.2018.8.16.0004
	0631	0012765-86.2017.8.16.0001
Eduardo Bochnia - 83733N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR	1471	0012366-60.2017.8.16.0194
Eduardo Brentano Brenner - 14505N-PR	0595	0003371-66.2018.8.16.0083
Eduardo Caetano Tomazoni - 91628N-PR	1890	0000768-07.2020.8.16.0000
Eduardo Caldeira - 80223N-PR	2106	0007555-78.2017.8.16.0090
Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR	2903	0000234-09.2016.8.16.0128
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0473	0011842-97.2016.8.16.0194
	0542	0007565-62.2018.8.16.0131
	0908	0007623-70.2018.8.16.0194
	1104	0003691-37.2014.8.16.0090/1
	1206	0001214-10.2020.8.16.0000
	1210	0030095-72.2018.8.16.0030
	1365	0014032-21.2017.8.16.0025
	2931	0001072-06.2020.8.16.0000
Eduardo Chemin Zoschke - 44430N-PR	0159	0001182-05.2020.8.16.0000
	1129	0002582-11.2018.8.16.0134
Eduardo Costa Apolinário - 65072N-PR	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
Eduardo de Vargas Neto - 55665N-PR	0914	0007216-67.2015.8.16.0033
Eduardo do Lago Silva - 55834N-PR	0515	0001064-29.2020.8.16.0000
Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Eduardo Egídio Fernandes Corrêa - 66720N-PR	1019	0004580-38.2012.8.16.0097
	2848	0002168-95.2016.8.16.0097
Eduardo Ernesto Obrzut Neto - 44202N-PR	0290	0007986-18.2019.8.16.0131
Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR	1062	0000970-84.2018.8.16.0151
Eduardo Feliciano dos Reis - 28370N-PR	2070	0007371-23.2017.8.16.0026
Eduardo Felipe Tessaro - 49763N-PR	1200	0001161-29.2020.8.16.0000
Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR	0612	0000282-55.2019.8.16.0065
Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR	0239	0011925-24.2017.8.16.0083
	0595	0003371-66.2018.8.16.0083
Eduardo Gross - 41552N-PR	1374	0002697-05.2009.8.16.0148
Eduardo Henrique Ramos Chaves - 69310N-PR	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
Eduardo Hernandes Cardoso Pereira - 41861N-PR	1420	0010853-10.2018.8.16.0069
Eduardo Jose Maria - 40696N-PR	1892	0000696-31.2015.8.16.0053
Eduardo Kunzler Ciochetta - 45813N-PR	1362	0013970-19.2018.8.16.0001
Eduardo Lins Condolo - 85748N-PR	1537	0001117-10.2020.8.16.0000
Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR	2741	0004769-39.2018.8.16.0086
Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0211	0054257-48.2019.8.16.0014
	0349	0000653-83.2020.8.16.0000
Eduardo Mendes Zwierzikowski - 75068N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Eduardo Milesi Szura - 51408N-PR	1508	0002395-12.2015.8.16.0068
	1529	0002395-12.2015.8.16.0068
Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR	0739	0008040-47.2015.8.16.0026
Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR	1417	0015313-28.2016.8.16.0031
	1685	0025894-78.2011.8.16.0031
Eduardo Pacheco - 16920N-PR	1124	0007170-62.2018.8.16.0069
Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG	1475	0016653-34.2015.8.16.0001
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0632	0001992-24.2018.8.16.0105
	1163	0001592-10.2018.8.16.0105
Eduardo Pereira de Oliveira Mello - 19252N-PR	1316	0015192-52.2018.8.16.0185
	1441	0015192-52.2018.8.16.0185
Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Eduardo Reis Magalhães - 57724N-PR	0589	0005768-27.2016.8.16.0194
Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR	1679	0002825-49.2016.8.16.0190
Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR	0767	0017215-77.2014.8.16.0001
Eduardo Weckl Pasetti - 80880N-PR	2714	0000510-98.2020.8.16.0031
Eduardo Zanoncini Miléo - 34662N-PR	1596	0065668-33.2019.8.16.0000
Edvaldo Carlos Lima Valerio - 46242N-PR	0620	0000392-28.2008.8.16.0166
Egberto Fantin - 35225N-PR	1477	0000722-18.2020.8.16.0000
	1492	0000722-18.2020.8.16.0000
Egberto Hernandes Blanco - 89457N-SP	1176	0003385-39.2012.8.16.0090
Egidio Munereto - 3647N-PR	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR	1106	0004536-02.2015.8.16.0101
Elaine Bernardo da Silva - 35475N-PR	0615	0007255-61.2017.8.16.0173
Elaine Carolina de Carlos Fontes - 51328N-PR	0881	0000694-50.2020.8.16.0000
Elaine Cristina Bessão Nakamura - 34501N-PR	0940	0014334-91.2017.8.16.0173
Elaine Fernandes Meira - 21011N-PR	2308	0002376-26.2018.8.16.0189
Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR	1928	0010847-45.2016.8.16.0013
	2121	0011333-25.2019.8.16.0013
	2363	0000601-49.2019.8.16.0024
	2408	0015586-90.2018.8.16.0013
	2470	0000375-13.2019.8.16.0196
	2521	0015348-76.2015.8.16.0013
	2713	0002213-59.2017.8.16.0196
Elcio Calixto da Silva - 44301N-PR	1658	0012435-20.2018.8.16.0045
Elcio Jose Melhem - 7169N-PR	1778	0003198-04.2018.8.16.0031/1
Eledir Antonio Ferreira - 74336N-PR	1318	0018271-80.2017.8.16.0021
Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR	0470	0000698-87.2020.8.16.0000
Eliana Regina Fagundes Faustino - 68589N-PR	2246	0030798-30.2013.8.16.0013
Eliane Borges da Silva - 31014N-PR	0972	0013361-82.2016.8.16.0170
Eliane Clara Tosin - 14602N-PR	0205	0005711-07.2019.8.16.0193
	0401	0000920-55.2020.8.16.0000
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	0012	0004182-74.2019.8.16.0185
	0027	0007688-25.2000.8.16.0185
	0342	0002271-61.2018.8.16.0185
	0446	0002572-08.2018.8.16.0185
Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
Eliane Graciela Bianchessi - 84984N-PR	2870	0002991-11.2018.8.16.0126
Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR	0284	0000885-95.2020.8.16.0000
Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Eliane Patrícia Araujo - 76824N-PR	1677	0007553-36.2016.8.16.0190
	2679	0002106-76.2016.8.16.0090
Elias Carmelo Portugal de Lara - 38825N-PR	2932	0011830-78.2019.8.16.0000
Elias Chagas Neto - 77273N-PR	1881	0000765-52.2020.8.16.0000
	2437	0000775-96.2020.8.16.0000
Elias do Amaral - 51659N-PR	1002	0008230-33.2017.8.16.0028/2
Elias Salomão Felismino - 86188N-PR	0924	0000904-04.2020.8.16.0000
Elichielli Gabrielli Perilis - 34619N-PR	2592	0065942-94.2019.8.16.0000
Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR	0426	0001060-89.2020.8.16.0000
Eliezer Machado de Almeida - 44246N-PR	0984	0009660-62.2017.8.16.0014
Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR	1376	0001167-36.2020.8.16.0000
Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR	0934	0004749-49.2016.8.16.0173
	0935	0006914-69.2016.8.16.0173
	0940	0014334-91.2017.8.16.0173
Elisa Bergamin Muccillo - 38634N-PR	1412	0053982-22.2011.8.16.0001
	1694	0002823-68.2015.8.16.0011/1
Elisabete Aparecida Arruda Silva - 290870N-SP	1864	0000692-80.2020.8.16.0000
	2020	0001065-14.2020.8.16.0000
Elisandra Funghetto - 45344N-PR	0289	0011895-05.2018.8.16.0131
	0290	0007986-18.2019.8.16.0131
	0353	0006600-50.2019.8.16.0131
Elisandro Klay Dana - 63133N-PR	0542	0007565-62.2018.8.16.0131
Elisângela Aparecida Florindo Benke - 62739N-PR	0714	0011958-49.2014.8.16.0170
Elisangela Soares - 38437N-PR	0718	0011037-87.2012.8.16.0129
Elisangela Veiga Pontes - 68902N-PR	1354	0001018-40.2020.8.16.0000
Elisio Apolinário Rigonato Chaves - 22006N-PR	1508	0002395-12.2015.8.16.0068
	1529	0002395-12.2015.8.16.0068
Elisson Maicon Zanini - 48077N-PR	0901	0009696-57.2018.8.16.0083
Eliton Marques - 89505N-PR	1949	0002348-24.2019.8.16.0092
Eliton Rafael Sanches Alves - 69931N-PR	2078	0000834-74.2015.8.16.0060
Elizabete Graebin - 21580N-PR	1883	0002808-66.2016.8.16.0140
Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	2025	0072326-07.2014.8.16.0014
	2312	0014709-26.2013.8.16.0014
	2636	0072088-12.2019.8.16.0014
Elizabeth Rao - 16498N-PR	1029	0001165-66.2020.8.16.0000
Elizandra Cristina Sandri Rodrigues - 40835N-PR	1252	0009743-86.2018.8.16.0194
Elizandra Malane Panosso - 69523N-PR	2722	0000153-22.2020.8.16.0160
Elizeu Vilela Berbel - 71883N-SP	1393	0042632-90.2014.8.16.0014
Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR	1151	0005754-02.1996.8.16.0014
Ellen Cristina de Oliveira - 80113N-PR	2213	0002695-86.2018.8.16.0126
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	1219	0000303-19.2019.8.16.0166
	1226	0003758-49.2016.8.16.0084
	1403	0002983-24.2018.8.16.0097
Elói Contini - 53322N-PR	1469	0000697-32.2019.8.16.0164
Eloi Silva - 13916N-PR	1758	0005549-26.2016.8.16.0190
Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR	2685	0045866-89.2019.8.16.0019
Elso de Sousa Novais - 32849N-PR	2143	0002105-85.2019.8.16.0058
Elton Cesar Navarrete de Azevedo - 27099N-PR	0840	0002488-14.2012.8.16.0089
Elton Rafael Dilda Zampieri - 74011N-PR	2200	0003842-79.2018.8.16.0181
Elton Renato Camine - 87670N-PR	2813	0000982-47.2018.8.16.0071
Eluci Alves Guerios - 48821N-PR	0223	0000196-29.1998.8.16.0095
	0224	0000197-14.1998.8.16.0095

	0228	0000198-96.1998.8.16.0095
	0229	0000235-89.1999.8.16.0095
	0230	0000381-04.1997.8.16.0095
Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR	0453	0009255-33.2017.8.16.0044/1
Elvisley Emidio do Prado - 22983N-MS	1520	0001028-84.2020.8.16.0000
	1846	0002715-24.2019.8.16.0003
Emanoel Theodoro Salloum Silva - 41626N-PR	0052	0021819-14.2010.8.16.0004
Emanuel de Almeida - 65480N-PR	0442	0000468-12.2018.8.16.0163
	0898	0000292-96.2019.8.16.0163
Emanuelle Serra Lopes de Souza - 64078N-PR	1551	0005718-44.2014.8.16.0170
Emanuelle Silva Costa - 80428N-PR	1569	0004140-78.2017.8.16.0190
Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar - 23868N-PR	1419	0034951-14.2015.8.16.0021
Emerson Lopes de Souza - 77715N-PR	1940	0017851-13.2019.8.16.0019
Emerson Marchetti - 43746N-PR	2301	0002419-22.2018.8.16.0040
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0806	0006305-59.2019.8.16.0148
	0807	0006820-11.2018.8.16.0090
	1085	0005167-42.2019.8.16.0056
	1104	0003691-37.2014.8.16.0090/1
	1431	0000676-62.2019.8.16.0162
	1445	0001089-42.2020.8.16.0000
	1546	0008770-60.2018.8.16.0056
Emilia Marquizett Correa da Silva - 59586N-PR	2447	0004401-04.2009.8.16.0035
Emilio Alberto Bovolan Gimenes - 9987N-PR	2639	0000797-46.2017.8.16.0167
Emilio Jose Parron Vengrus - 71679N-PR	2647	0001864-85.2019.8.16.0196
	2787	0017337-49.2017.8.16.0013
Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR	0284	0000885-95.2020.8.16.0000
Emir Benedete - 16754N-PR	1285	0002724-81.2012.8.16.0083
Emma Roberta Palú Bueno - 70382N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	2918	0001085-05.2020.8.16.0000
Emmely Thatiane de Carvalho Tosatti - 83156N-PR	0983	0000787-13.2020.8.16.0000
Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR	0822	0015268-83.2018.8.16.0021
Enerzon Darcy Harger Vieira - 79260N-PR	2185	0001820-41.2012.8.16.0025
Enilson Luiz Wille - 17842N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Enio Correa Maranhao - 44216N-PR	0490	0000844-31.2020.8.16.0000
	0521	0001101-56.2020.8.16.0000
	0528	0001013-18.2020.8.16.0000
	0915	0000843-46.2020.8.16.0000
	1464	0025721-47.2011.8.16.0001
	1518	0001013-18.2020.8.16.0000
Enio Seiji Sato - 82289N-PR	1869	0001289-75.2017.8.16.0090
Enrique Silva de Vasconcellos - 74698N-PR	0886	0000080-45.2020.8.16.0000
Eodes Aparicio Proença Araujo - 34843N-PR	0927	0000917-03.2020.8.16.0000
Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR	1556	0001523-51.2016.8.16.0168
Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR	1112	0001133-61.2020.8.16.0000
Erica Martoni - 27772N-PR	2101	0000985-18.2018.8.16.0098
Erica Regina Neri - 94116N-PR	2673	0028687-12.2019.8.16.0030
Erick Raphael dos Santos - 49783N-PR	1395	0008003-70.2013.8.16.0129
Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves - 54046N-PR	2246	0030798-30.2013.8.16.0013
Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR	1289	0010128-63.2017.8.16.0131
Érika Beatriz Premebida Bordini - 74374N-PR	2386	0010244-52.2019.8.16.0017
Erika Louise Ferreira Bartachevits - 93883N-PR	1876	0006678-10.2019.8.16.0013
Érika Ricardo - 51688N-PR	0409	0003532-22.2018.8.16.0004
	0414	0001724-79.2018.8.16.0004
Erlon Antonio Medeiros - 25537N-PR	1160	0001826-74.2019.8.16.0131
Erlon Fernando Ceni de Oliveira - 21549N-PR	1289	0010128-63.2017.8.16.0131
Erlon Túlio Carula - 56264N-PR	0693	0014045-58.2018.8.16.0001
Ermenson Roberto Rodrigues Marques - 58458N-PR	0101	0004084-05.2009.8.16.0100
	1568	0001149-40.2018.8.16.0176
Ernani Bortolini - 26996A-PR	1711	0000095-12.1999.8.16.0174
Estevam Capriotti Filho - 3625N-PR	0867	0040465-42.2014.8.16.0001
Estevan Luis Bertacini Marino - 237271N-SP	1925	0040685-30.2016.8.16.0014
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	1332	0005850-51.2019.8.16.0130
Estevao Ruchinski - 25069A-PR	1065	0000802-79.2020.8.16.0000
Eugenio Leonhardt - 12179N-PR	1260	0022188-48.2015.8.16.0031
Eurico Ortis de Lara Filho - 24551N-PR	1351	0002199-93.2010.8.16.0140
Evandra Roso - 33859N-PR	1802	0002398-08.2018.8.16.0182
Evandro Camara da Silva - 81741N-PR	1558	0002166-74.2009.8.16.0064
Evandro Correa Bello - 73729N-PR	2315	0003409-49.2016.8.16.0083
	2457	0002781-58.2018.8.16.0061
Evandro da Mattas - 62270N-PR	2472	0059765-72.2019.8.16.0014
Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR	1401	0001708-23.2017.8.16.0017
Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR	0802	0004399-05.2017.8.16.0148
	0947	0004399-05.2017.8.16.0148
Evandro Joeci Borges - 24645N-PR	0376	0000723-03.2020.8.16.0000
	1442	0000723-03.2020.8.16.0000
Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR	1807	0008762-82.2019.8.16.0045
Evandro Luiz de Oliveira - 79993N-PR	0629	0003141-55.2018.8.16.0105
	1059	0002977-90.2018.8.16.0105
	2364	0001905-90.2019.8.16.0151
	2423	0002339-91.2017.8.16.0105
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0506	0016983-69.2018.8.16.0019
	0531	0026182-09.2017.8.16.0001
	0541	0002372-73.2018.8.16.0161
Evandro Mauro Vieira de Moraes - 38583N-PR	0190	0000183-29.2001.8.16.0126
Evanio Carlos Solanho - 34304N-PR	1444	0001096-34.2020.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	1065	0000802-79.2020.8.16.0000
	1108	0000520-75.2014.8.16.0089
	1178	0000970-81.2020.8.16.0000
	1183	0000836-87.2019.8.16.0162
	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
Evellyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR	0289	0011895-05.2018.8.16.0131
Evellyn da Silva Soares Nobre - 175897N-RJ	2933	0027907-02.2018.8.16.0000
Everaldo da Rocha dos Santos - 88293N-PR	1990	0001166-61.2018.8.16.0084
	2187	0000812-26.2020.8.16.0000
Everson André Xavier - 26900N-PR	0126	0000945-68.2020.8.16.0000
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0254	0005956-75.2017.8.16.0035
	0596	0002554-93.2019.8.16.0203
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0251	0000817-43.2019.8.16.0110
Everton Braz de Lima - 91571N-PR	2267	0065074-19.2019.8.16.0000
Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR	2491	0008077-20.2019.8.16.0031
	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Everton Divanor Leal de Jesus - 40637N-PR	1669	0000085-39.2014.8.16.0142
	1760	0000407-17.2019.8.16.0164
Everton Jonir Fagundes Menengola - 38095N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
Everton Luís da Silva - 57678N-PR	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Everton Luiz Santos - 31204N-PR	0732	0002006-69.2014.8.16.0033
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0260	0000483-14.2020.8.16.0000
	0327	0000499-65.2020.8.16.0000
	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
Everton Rodrigo Zamarchi - 41692N-PR	1459	0003544-18.2015.8.16.0141
Everton Santana Alves - 44818N-PR	2690	0001538-40.2020.8.16.0019
Everton Scaraboto Duarte - 85365N-PR	2502	0000027-42.2018.8.16.0127
Ewerton Luis Cordeiro - 81988N-PR	1077	0004544-38.2012.8.16.0083
Ezequiel Fernandes - 54438N-PR	1794	0002404-28.2012.8.16.0181
Ezílio Henrique Manchini - 15535N-PR	0721	0006658-09.2008.8.16.0044
Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR	0353	0006600-50.2019.8.16.0131
	0434	0000069-41.2018.8.16.0079/1
Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR	1401	0001708-23.2017.8.16.0017
Fabiana Anadão Pinaffi Pimentel - 64170N-PR	0946	0041672-06.2019.8.16.0000
Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR	0804	0002149-59.2017.8.16.0031
Fabiana Battisti - 48169N-PR	0510	0005151-91.2018.8.16.0131
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0151	0041526-38.2015.8.16.0021
	1303	0024688-78.2019.8.16.0021
	1333	0003091-37.2007.8.16.0033
	1430	0018909-45.2019.8.16.0021
Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR	0124	0000934-39.2020.8.16.0000
Fabiana Gomes Malage - 57054N-PR	1482	0021788-22.2018.8.16.0001
Fabiana Justino da Silva - 90897N-PR	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Fabiana Violin Fabri - 56674N-PR	0307	0001023-62.2020.8.16.0000
	0437	0010770-27.2018.8.16.0058
Fabiana Yamaoka Frare - 36425N-PR	0575	0000720-12.2016.8.16.0025
Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR	0516	0007417-54.2012.8.16.0004
Fabiane Cristina Santana - 50571N-PR	1460	0001209-85.2020.8.16.0000
Fabiane de Cassio Padilha - 79148N-PR	1978	0024584-57.2012.8.16.0013
Fabiane Fernanda da Silva - 47805N-PR	0544	0000715-47.2013.8.16.0137
Fabiani Pereira de Souza Dall Alba - 21223N-MT	0994	0000928-32.2020.8.16.0000
Fabiano Alexandro de Souza - 66589N-PR	0372	0001293-57.2018.8.16.0097
Fabiano Binhara - 24460N-PR	1502	0017075-38.2014.8.16.0035
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0093	0004621-80.2014.8.16.0017
	1292	0002740-25.2018.8.16.0180
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0198	0003691-67.2016.8.16.0025
	0294	0002593-42.2018.8.16.0004
	0328	0008258-10.2016.8.16.0004
	0377	0006886-31.2017.8.16.0185
	0402	0005868-72.2017.8.16.0185
	0424	0008475-87.2015.8.16.0004
Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR	0869	0003393-95.2017.8.16.0104
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0630	0026269-77.2018.8.16.0017
	0743	0000629-50.2018.8.16.0089
	0770	0002044-95.2019.8.16.0101
	0794	0010459-13.2001.8.16.0129
	2928	0045734-89.2019.8.16.0000

Fabiano Trivilin Diniz - 90990N-PR	1727	0001019-25.2020.8.16.0000
Fabio Alessandro Fressato Lessnau - 1661892N-PR	0520	0001125-84.2020.8.16.0000
Fabio Alex Sgobero - 27331N-PR	1555	0004672-81.2019.8.16.0190
Fabio Alexandre Batista Ayres - 51287N-PR	0373	0000462-69.2009.8.16.0082
Fábio Aliandro Tancredi - 174861N-SP	1030	0001191-64.2020.8.16.0000
Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR	1867	0000715-26.2020.8.16.0000
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0299	0001003-71.2020.8.16.0000
	0917	0000859-97.2020.8.16.0000
	0948	0058482-48.2018.8.16.0014
Fabio Augusto Chilo - 221616N-SP	0187	0000746-46.2020.8.16.0000
Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR	0889	0000712-71.2020.8.16.0000
Fabio Aurélio Borges Monteiro - 46431N-PR	0970	0007391-24.2018.8.16.0173
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0545	0000954-45.2015.8.16.0084
	0839	0005249-05.2019.8.16.0014
	0931	0010201-32.2018.8.16.0056
	1159	0014622-60.2019.8.16.0014
	1287	0000711-22.2019.8.16.0162
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0862	0001144-90.2020.8.16.0000
Fabio Cesar Teixeira - 37041N-PR	0243	0060516-04.2019.8.16.0000
Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Fabio da Silva Muinos - 28320N-PR	1218	0000699-72.2020.8.16.0000
	1493	0000699-72.2020.8.16.0000
Fabio Elias Gaidzinski Pereira - 25580N-SC	0391	0000876-36.2020.8.16.0000
Fábio Farés Decker - 26745N-PR	0959	0007892-50.2017.8.16.0031
Fabio Gil Anacleto - 40883N-PR	0908	0007623-70.2018.8.16.0194
Fabio Giuliano Bordin - 34173N-PR	1011	0004625-25.2015.8.16.0101
Fabio Henrique Curan - 37260N-PR	0399	0001538-11.2016.8.16.0171
Fábio Henrique Guastalla Ferreira dos Santos - 58657N-PR	1822	0005137-27.2018.8.16.0190
Fabio Henrique Guidoni Colber - 52431N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Fabio Jose de Farias - 37070N-PR	2618	0002959-66.2016.8.16.0064
Fabio Junior Soares - 98820N-PR	0039	0000871-14.2020.8.16.0000
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0502	0000751-16.2019.8.16.0158
	0580	0000752-98.2019.8.16.0158
	1058	0011418-91.2018.8.16.0030
	2442	0030013-97.2015.8.16.0013
Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR	1188	0005988-23.2006.8.16.0017
Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR	1321	0002630-49.2016.8.16.0001
Fábio Luiz da Câmara Falcão - 49565N-PR	0727	0006623-56.2006.8.16.0129
Fabio Marcos Capelossi - 65113N-PR	1797	0001927-81.2016.8.16.0078
Fabio Martins Pereira - 29505N-PR	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
	0266	0005324-62.2017.8.16.0160
Fabio Mauricio Andreatto - 43231N-PR	0677	0012872-36.2017.8.16.0194
Fabio Michael Moreira - 34174N-PR	1480	0010844-63.2015.8.16.0001
Fabio Oliveira Dutra - 292207N-SP	1356	0014322-69.2018.8.16.0035
Fabio Palaver - 43361N-PR	1222	0000714-16.2015.8.16.0065
	1494	0004448-05.2018.8.16.0021
Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR	0918	0011541-37.2017.8.16.0188
Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino - 52992N-PR	1194	0001107-63.2020.8.16.0000
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0678	0000807-91.2013.8.16.0115
	0717	0037027-90.2019.8.16.0014
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0560	0060620-37.2012.8.16.0001
Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR	1489	0007709-64.2012.8.16.0028
Fabio Rogerio Barbosa Fernandes dos Santos - 32155N-PR	2096	0013819-54.2018.8.16.0033
	2266	0004978-24.2019.8.16.0037
Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR	2030	0000751-75.2018.8.16.0085
Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR	0631	0012765-86.2017.8.16.0001
Fabio Teixeira - 32697N-PR	2221	0004234-56.2019.8.16.0028
	2478	0000867-74.2020.8.16.0000
Fabio Tsutomu Iamamoto - 30933N-PR	2775	0004759-90.2018.8.16.0119
Fabio Vacelkovski Kondrat - 36767N-PR	1535	0001123-17.2020.8.16.0000
Fabio Vedovato de Almeida - 71250N-PR	1786	0001126-69.2020.8.16.0000
	1808	0001216-77.2020.8.16.0000
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Fabíola Lukianou - 38731N-PR	1005	0000994-12.2020.8.16.0000
Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
Fabiola Pavoni Jose Pedro - 36768N-PR	0519	0001135-31.2020.8.16.0000
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	1066	0023573-87.2016.8.16.0001
	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
	1113	0002098-53.2015.8.16.0149
	1118	0001170-88.2020.8.16.0000
	1141	0022750-16.2016.8.16.0001
	1161	0002904-64.2014.8.16.0039
	1188	0005988-23.2006.8.16.0017
	1239	0000799-27.2020.8.16.0000
	1273	0004455-48.2018.8.16.0101
	1374	0002697-05.2009.8.16.0148
	1377	0001170-88.2020.8.16.0000
Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR	1318	0018271-80.2017.8.16.0021
Fabricio de Souza - 42147N-PR	0543	0009497-27.2016.8.16.0173
Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR	1289	0010128-63.2017.8.16.0131
Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR	1313	0000759-45.2020.8.16.0000
	1740	0002501-21.2015.8.16.0117
Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR	0600	0000996-84.2016.8.16.0173
Fabricio Silveira de Siqueira - 64573N-PR	1426	0000937-91.2020.8.16.0000
Fabricio Vitti - 92927N-PR	2496	0001479-24.2018.8.16.0051
Fabrine Bianca Sene Gallinea - 78553N-PR	1517	0000983-80.2020.8.16.0000
Facundo Mateus Abrão Areco - 98256A-PR	1456	0001183-87.2020.8.16.0000
Fatima Luiza Gebara Casaburi - 22913N-PR	0787	0011439-91.2017.8.16.0001
Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR	2282	0023546-85.2018.8.16.0017
	2505	0008648-13.2015.8.16.0069
Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	0393	0020354-05.2018.8.16.0031
	0432	0015701-91.2017.8.16.0031
Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR	0440	0001109-33.2020.8.16.0000
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	1233	0001106-82.2018.8.16.0086
	1301	0020081-62.2018.8.16.0019
Felipe Cesar Michna - 44153A-PR	0564	0000817-48.2020.8.16.0000
Felipe Chevarria Marques - 97399N-PR	2752	0036983-50.2019.8.16.0021
Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR	2444	0001364-11.2019.8.16.0037
Felipe de Marchi - 98473A-PR	2726	0001219-11.2018.8.16.0062
Felipe de Souza Anãnã - 81206N-RS	1316	0015192-52.2018.8.16.0185
	1441	0015192-52.2018.8.16.0185
Felipe Fogaça Paiva - 104860N-RS	1133	0012938-16.2017.8.16.0194
Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR	0281	0006638-07.2010.8.16.0025
	0379	0005072-28.2007.8.16.0025
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0845	0007849-46.2016.8.16.0194
Felipe Gomes Cabral - 86944N-PR	1796	0001281-22.2016.8.16.0159
Felipe Hasson - 42682N-PR	0538	0010759-72.2018.8.16.0001
	0540	0036727-51.2017.8.16.0030
	0639	0002509-51.2018.8.16.0033
Felipe Henrique Rozgrin Petrin - 85554N-PR	2899	0022643-33.2016.8.16.0013
Felipe Jose Piassa - 79827N-PR	1901	0001149-53.2017.8.16.0183
Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR	1979	0014438-23.2014.8.16.0033
	1986	0000164-19.2017.8.16.0140
	2155	0002908-92.2018.8.16.0126
	2708	0006636-94.2014.8.16.0090
Felipe Pereira - 97749N-PR	2866	0009531-35.2019.8.16.0031
Felipe Preima Coelho - 23740N-SC	0244	0001201-11.2020.8.16.0000
Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR	0769	0004456-14.2019.8.16.0193
Felipe Roberto Volpato Pereira - 92419N-PR	1124	0007170-62.2018.8.16.0069
Felipe Urbanek Leal - 82917N-PR	0977	0005012-27.2016.8.16.0191
Felipe Velozo - 74328N-PR	2393	0020264-61.2017.8.16.0021
Felipe Victorino Silva - 76096N-PR	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Felipe Vieira Baumgärtner - 84899N-PR	0241	0001156-07.2020.8.16.0000
Fellipe Thiago Maximo - 64884N-PR	0860	0025671-45.2016.8.16.0001
Fernanda Alves Andrade Guarido - 61524N-PR	0340	0024411-28.2019.8.16.0000
	1460	0001209-85.2020.8.16.0000
Fernanda Andreazza - 22749N-PR	1397	0043415-56.2017.8.16.0021
Fernanda Bonatto - 40916N-PR	2775	0004759-90.2018.8.16.0119
Fernanda Borges Barreto - 65531N-PR	2757	0023935-52.2019.8.16.0044
Fernanda Brites de Sá Padilha - 78403N-PR	0894	0000749-98.2020.8.16.0000
Fernanda Capriotti - 26212N-PR	0867	0040465-42.2014.8.16.0001
Fernanda Cristieli Maroneze - 76847N-PR	0921	0002557-77.2018.8.16.0140
Fernanda de Oliveira Santos - 85970N-PR	0320	0000986-25.2019.8.16.0047
Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR	0046	0015351-34.2014.8.16.0088
	0048	0009757-73.2013.8.16.0088
	0054	0005451-66.2010.8.16.0088
	0057	0003953-42.2004.8.16.0088
	0060	0003011-10.2004.8.16.0088
	0194	0000466-10.2017.8.16.0088
Fernanda Ferreira Netto Zanatto - 66084N-PR	0864	0001160-44.2020.8.16.0000
Fernanda Gabardo Pallú - 94778N-PR	1920	0002523-91.2019.8.16.0003
	2264	0000982-95.2020.8.16.0000
	2676	0001284-55.2019.8.16.0196
Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR	0917	0000859-97.2020.8.16.0000
Fernanda Helena Mariani - 97808N-PR	2769	0013264-09.2019.8.16.0031
Fernanda Mazaro - 85411N-PR	0615	0007255-61.2017.8.16.0173

Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR	1540	0001142-23.2020.8.16.0000
Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP	1795	0000098-05.2019.8.16.0161
	2088	0000769-28.2019.8.16.0161
	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Fernanda Oliveira Concolin - 66029N-PR	0773	0035382-30.2019.8.16.0014
Fernanda Salardi Agottani - 78371N-PR	2247	0002802-60.2014.8.16.0033
Fernanda Silva Cavalheiro - 50938N-PR	0942	0001566-24.2018.8.16.0101
Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR	0956	0003907-72.2018.8.16.0117
Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR	1292	0002740-25.2018.8.16.0180
Fernanda Trindade - 51518N-PR	0056	0001406-49.2001.8.16.0083
Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR	0337	0001197-71.2020.8.16.0000
	0381	0000821-85.2020.8.16.0000
	0448	0001185-57.2020.8.16.0000
Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR	0171	0000647-76.2020.8.16.0000
	1644	0000756-90.2020.8.16.0000
Fernando Barretto Girão - 85043N-PR	0272	0008984-46.2019.8.16.0014
Fernando Baum Salomon - 28856N-RS	0727	0006623-56.2006.8.16.0129
Fernando Boberg - 28212N-PR	1714	0000986-47.2011.8.16.0098
	2748	0000875-51.2020.8.16.0000
Fernando Borges Mânica - 29173N-PR	0311	0000037-11.2020.8.16.0000
	0413	0004254-56.2018.8.16.0004
Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR	2498	0016180-92.2018.8.16.0017
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0260	0000483-14.2020.8.16.0000
	0327	0000499-65.2020.8.16.0000
	0538	0010759-72.2018.8.16.0001
	0604	0000619-11.2020.8.16.0000
	0631	0012765-86.2017.8.16.0001
	0658	0018637-14.2019.8.16.0001
	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
	0772	0001104-11.2020.8.16.0000
Fernando da Conceição Gomes Clemente - 178171N-SP	0642	0003613-83.2018.8.16.0193
Fernando de Oliveira Torres - 77749N-PR	1919	0013546-62.2019.8.16.0026
Fernando dos Santos - 80374N-PR	2526	0023467-81.2019.8.16.0014
Fernando Ferreira da Cruz Silva - 63260N-PR	2061	0006051-65.2018.8.16.0037
	2894	0004719-63.2018.8.16.0037
Fernando Firmino dos Santos - 38206N-PR	1701	0000038-17.2016.8.16.0006/1
	1966	0000488-69.2016.8.16.0196
Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS	1276	0001062-59.2020.8.16.0000
Fernando Henrique Ribeiro Antunes - 70333N-PR	2094	0023611-40.2019.8.16.0019
Fernando Henrique Tozzatto de Almeida - 81869N-PR	1390	0073441-92.2016.8.16.0014
Fernando Ivorlei Moreira - 42617N-PR	1604	0015217-97.2018.8.16.0045
Fernando Jorgeto da Silva - 76369N-PR	0009	0026083-51.2018.8.16.0018
	0176	0017272-05.2018.8.16.0018
Fernando Jose Bonatto - 25698N-PR	0252	0030467-79.2016.8.16.0001
Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR	0457	0004347-14.2016.8.16.0190
Fernando Luiz de Melo - 68554N-PR	2674	0003720-73.2019.8.16.0038
Fernando Luz Pereira - 147020N-SP	1034	0010308-16.2016.8.16.0131
Fernando Mariot - 24514N-PR	0627	0001954-74.2014.8.16.0065
Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR	0071	0001127-54.2020.8.16.0000
Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0630	0026269-77.2018.8.16.0017
	0743	0000629-50.2018.8.16.0089
	0770	0002044-95.2019.8.16.0101
Fernando Oliveira Perna - 52487N-PR	1007	0001011-48.2020.8.16.0000
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0609	0065313-23.2019.8.16.0000
	0705	0065313-23.2019.8.16.0000
Fernando Pegoraro Rosa - 39096N-PR	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
Fernando Portugal de Lara - 54490N-PR	2932	0011830-78.2019.8.16.0000
Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0862	0001144-90.2020.8.16.0000
Fernando Rudge Leite Neto - 84786N-SP	0929	0033169-32.2015.8.16.0001
Fernando Salvadego - 56960N-PR	1730	0001055-67.2020.8.16.0000
Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR	0893	0000729-10.2020.8.16.0000
Fernando Setsuji Funaki - 69463N-PR	1720	0002827-87.2014.8.16.0190
Fernando Sgrott Fernandez - 94800N-PR	2808	0029220-95.2014.8.16.0013
Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	1592	0004445-50.2017.8.16.0097
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0619	0011093-42.2016.8.16.0045
	0627	0001954-74.2014.8.16.0065
	0791	0006707-36.2018.8.16.0194
	0971	0064520-84.2019.8.16.0000
	1064	0001500-39.2018.8.16.0038
	1224	0010802-38.2016.8.16.0014
	1280	0001781-45.2013.8.16.0078
	1356	0014322-69.2018.8.16.0035
Fernando Viganó Cadorin - 73750N-PR	2010	0002141-59.2017.8.16.0071
Fernando Von Der Osten - 77998N-PR	0253	0001816-62.2018.8.16.0067
Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR	0858	0001093-79.2020.8.16.0000
Filipe Alves da Mota - 22945N-PR	0411	0002340-11.2005.8.16.0004
Filipe Carneiro Fonseca - 80805N-PR	1876	0006678-10.2019.8.16.0013
	2182	0002300-65.2019.8.16.0189
Filipe Martins dos Santos - 303280N-SP	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Filipe Martins Werlang - 29340N-SC	0389	0031068-54.2018.8.16.0021
Filipe Veiga de Paula - 62122N-PR	1694	0002823-68.2015.8.16.0011/1
Filsner Ferreira Rosa - 86260N-PR	2518	0064753-81.2019.8.16.0000
Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG	1237	0021578-29.2018.8.16.0014
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0555	0024298-32.2019.8.16.0014
	0570	0000916-18.2020.8.16.0000
Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR	0427	0020720-86.2014.8.16.0030
	0561	0037766-20.2016.8.16.0030
Flávia Candido da Silva - 50048N-PR	0571	0039337-14.2019.8.16.0000
Flávia Corrêa Cardoso - 72691N-PR	2652	0000635-62.2020.8.16.0000
Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR	2934	0053816-12.2019.8.16.0000
Flávia de Melo - 78405N-PR	1899	0001695-92.2015.8.16.0114
Flavia Guaraldi Irion Ferreira - 32322N-PR	0887	0000707-49.2020.8.16.0000
	1026	0010288-85.2017.8.16.0035
Flávia Hellen Taffarel - 45470N-PR	1412	0053982-22.2011.8.16.0001
	1694	0002823-68.2015.8.16.0011/1
Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR	0815	0000803-64.2020.8.16.0000
Flavia Picinatto Pegorer - 47848N-PR	0700	0007664-14.2009.8.16.0045
Flávia Ribeiro de Campos - 52898N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
	0722	0000360-43.2017.8.16.0025
Flavio Adolfo Veiga - 54191B-PR	1443	0007857-57.2015.8.16.0194
Flávio Alves Izidoro - 69561N-PR	0026	0003754-36.2012.8.16.0089
Flavio Antonio Romani - 42990N-PR	0587	0033510-22.2019.8.16.0000
Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	1359	0012006-80.2013.8.16.0028
	1513	0001282-51.2012.8.16.0028
Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR	1359	0012006-80.2013.8.16.0028
	1513	0001282-51.2012.8.16.0028
Flavio Eduardo Granemann de Souza - 23546N-SC	1816	0002957-07.2017.8.16.0147
Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP	0499	0000337-72.2018.8.16.0119
Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR	0922	0000900-64.2020.8.16.0000
	0923	0000898-94.2020.8.16.0000
Flávio Leandro dos Santos - 74332N-PR	0317	0038990-78.2019.8.16.0000
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro - 8865N-PR	1274	0007620-52.2017.8.16.0194
	1446	0007620-52.2017.8.16.0194
Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR	0280	0000492-71.2019.8.16.0206
	0393	0020354-05.2018.8.16.0031
Flavio Merenciano - 35121N-PR	0598	0027131-23.2019.8.16.0014
Flavio Rodrigo Santos Dutra - 39871N-PR	1160	0001826-74.2019.8.16.0131
Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR	0628	0004577-49.2018.8.16.0105
	0633	0004702-17.2018.8.16.0105
	0634	0006008-21.2018.8.16.0105
	0638	0006051-55.2018.8.16.0105
	0646	0005582-09.2018.8.16.0105
	0647	0004986-25.2018.8.16.0105
	0652	0006525-26.2018.8.16.0105
	0657	0006509-72.2018.8.16.0105
	0660	0004236-23.2018.8.16.0105
	0661	0006504-50.2018.8.16.0105
	0662	0004164-36.2018.8.16.0105
	0712	0004700-47.2018.8.16.0105
	0720	0004652-88.2018.8.16.0105
	0723	0006049-85.2018.8.16.0105
	0758	0002867-91.2018.8.16.0105
	0766	0006644-84.2018.8.16.0105
	0811	0004650-21.2018.8.16.0105
	0812	0002900-81.2018.8.16.0105
	0814	0006060-17.2018.8.16.0105
	0818	0006640-47.2018.8.16.0105
	0825	0004651-06.2018.8.16.0105
	0826	0006507-05.2018.8.16.0105
	0857	0004676-19.2018.8.16.0105
	1147	0006275-90.2018.8.16.0105
	1157	0006055-92.2018.8.16.0105
	1158	0004164-36.2018.8.16.0105
	1170	0006527-93.2018.8.16.0105
	1234	0006519-19.2018.8.16.0105
	1235	0004644-14.2018.8.16.0105
	1236	0004676-19.2018.8.16.0105
	1238	0004736-89.2018.8.16.0105
	1243	0004913-53.2018.8.16.0105
	1248	0006644-84.2018.8.16.0105
	1259	0004647-66.2018.8.16.0105

	1317	0006513-12.2018.8.16.0105
	1327	0006641-32.2018.8.16.0105
	1339	0005490-31.2018.8.16.0105
	1344	0005520-66.2018.8.16.0105
Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR	2547	0007672-26.2019.8.16.0017
Flavio Warumby Lins - 31832N-PR	1637	0006340-72.2015.8.16.0014
	1694	0002823-68.2015.8.16.0011/1
	2857	0018695-83.2016.8.16.0013
Fledinei Borges Licheski - 57114N-PR	0925	0011336-14.2014.8.16.0026
Flora Vaz Cardoso Pinheiro - 32359N-BA	1024	0001088-57.2020.8.16.0000
Franciela Manoela Laffin - 53682N-SC	0611	0005270-60.2018.8.16.0193
Franciele de Goes Lacerda - 39319N-PR	0387	0010864-61.2015.8.16.0031
	0522	0012497-68.2019.8.16.0031
Francieli Dias - 37608N-PR	0279	0029703-28.2019.8.16.0021
	0343	0036056-84.2019.8.16.0021
	0344	0035796-07.2019.8.16.0021
	0345	0039660-53.2019.8.16.0021
Francieli Pinheiro - 83824N-PR	0503	0006403-55.2019.8.16.0112
Francielle Calegari de Souza - 42421N-PR	0780	0041465-17.2013.8.16.0000
Francielle da Silva Kaneshima - 59761N-PR	0909	0006259-80.2016.8.16.0017
Francielli Aline Sachser - 61073N-PR	0467	0003296-37.2018.8.16.0112
	1272	0002289-78.2016.8.16.0112
Franciely Martins Costa - 87471N-PR	2180	0005681-29.2018.8.16.0056
Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR	1607	0000710-04.2020.8.16.0000
Francisco Aguilera Filho - 8837N-PR	0715	0056365-84.2018.8.16.0014
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0275	0004573-82.2017.8.16.0190
	0276	0008397-75.2018.8.16.0170
	0360	0002639-55.2018.8.16.0190
	0483	0004269-84.2018.8.16.0049
	0572	0048066-29.2019.8.16.0000
	0612	0000282-55.2019.8.16.0065
Francisco Augusto Noronha Neto - 68222N-PR	2173	0015676-06.2015.8.16.0013
Francisco Carlos Caldas - 8398N-PR	0902	0000369-86.2005.8.16.0134
Francisco Carlos Ribeiro - 13194N-PR	2051	0000043-03.2005.8.16.0078
Francisco Cascardo Neto - 42580N-PR	0620	0000392-28.2008.8.16.0166
Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR	0870	0001944-91.2017.8.16.0140
	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR	1858	0000657-23.2020.8.16.0000
Francisco Leandro Moreira Rodrigues - 73897N-PR	2350	0020142-19.2010.8.16.0013
Francisco Mercer Guimaraes - 60436N-PR	2421	0007032-98.2018.8.16.0165
Francisco Pitombeira Dias Filho - 8047N-PI	0479	0000655-53.2020.8.16.0000
	0783	0000655-53.2020.8.16.0000
Francisco Robson Bicheri - 62713N-PR	2755	0003912-59.2016.8.16.0119
Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR	1212	0000658-08.2020.8.16.0000
	1329	0000833-02.2020.8.16.0000
	2445	0084007-71.2014.8.16.0014
Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR	0796	0024488-08.2018.8.16.0021
François Youssef Daou - 39492N-PR	0990	0011264-55.2016.8.16.0188
Frank Willian de Almeida - 76327N-PR	2087	0000359-86.2018.8.16.0166
Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR	0543	0009497-27.2016.8.16.0173
	1091	0004829-08.2019.8.16.0173
	1114	0007881-80.2017.8.16.0173
	1922	0015201-04.2016.8.16.0017
Franklin Batista Gomes - 192021N-SP	0485	0006071-31.2019.8.16.0131
Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0167	0012611-53.2009.8.16.0129
Fred Alan de Souza Santos - 58426N-PR	2163	0012452-60.2015.8.16.0013
Frederick Sella de Godoy Bueno - 83154N-PR	0623	0000748-16.2020.8.16.0000
Frederico Calheiros Zarelli - 49342N-PR	1001	0000955-15.2020.8.16.0000
Frederico Mercer Guimarães - 13617N-PR	2421	0007032-98.2018.8.16.0165
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0999	0002762-39.1998.8.16.0001
	1363	0003311-17.2019.8.16.0194
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	1663	0000041-85.1995.8.16.0174
Frederico Vidotti de Rezende - 31257N-PR	1193	0001105-93.2020.8.16.0000
Frederico Wagner Melgaço Reis - 73522N-PR	1437	0002374-52.2015.8.16.0095
Gabriel Almeida de Jesus - 81963N-PR	1659	0000865-06.2018.8.16.0120
Gabriel Augusto Altran - 94031N-PR	0821	0004847-39.2018.8.16.0084
Gabriel Bittencourt Pereira - 54922N-PR	0853	0011977-41.2018.8.16.0194
Gabriel Bonnevialle Braga Araújo - 56432N-PR	2908	0065217-08.2019.8.16.0000
Gabriel Carvalho Toninato - 65457N-PR	1310	0005151-96.2017.8.16.0173
Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR	0594	0005712-83.2019.8.16.0001
Gabriel de Araujo Sandri - 30717N-SC	0975	0001787-04.2015.8.16.0039
Gabriel Escudero César - 93023N-PR	0912	0000807-04.2020.8.16.0000
Gabriel Fonteles Carneiro - 77363N-PR	0476	0011065-41.2018.8.16.0001
Gabriel Garla Stegmann - 59686N-PR	2259	0000472-94.2018.8.16.0148
Gabriel Guimarães Vale - 39423N-PR	0283	0000892-87.2020.8.16.0000
Gabriel Kurunzi Nunes - 96129N-PR	0672	0003033-51.2017.8.16.0108
Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
	0722	0000360-43.2017.8.16.0025
	1396	0001788-49.2018.8.16.0179
Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR	1352	0001015-85.2020.8.16.0000
Gabriel Souza Almeida - 98367N-PR	0752	0057005-24.2017.8.16.0014
Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR	0533	0000682-36.2020.8.16.0000
	1543	0001151-82.2020.8.16.0000
	2884	0000936-37.2019.8.16.0196
Gabriel Witchmichen Almeida Santos - 36871N-PR	0677	0012872-36.2017.8.16.0194
Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR	0820	0026173-37.2019.8.16.0014
	1408	0000829-62.2020.8.16.0000
Gabriela Camargo Machado - 98030N-PR	0959	0007892-50.2017.8.16.0031
Gabriela Chavoni - 90912N-PR	2664	0000649-46.2020.8.16.0000
Gabriela de Toni - 62404N-PR	1459	0003544-18.2015.8.16.0141
Gabriela Dutra de Souza Facco - 91823A-PR	0820	0026173-37.2019.8.16.0014
	1408	0000829-62.2020.8.16.0000
Gabriela Gama Stinglin - 85905N-PR	1600	0009046-15.2017.8.16.0028
Gabriela Goncalves Silva - 372898N-SP	0863	0013478-61.2017.8.16.0001
Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR	1876	0006678-10.2019.8.16.0013
Gabriela Lopes Pinto - 344220N-SP	0881	0000694-50.2020.8.16.0000
Gabriela Regina de Machado Cardoso - 72022N-PR	0573	0004629-13.2017.8.16.0030
Gabriella Simonetti Bevilaqua - 62498N-PR	1134	0033986-33.2014.8.16.0001
Gabrielle Cristine Toni - 86550N-PR	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
Galanni Dorado de Oliveira - 77441N-PR	0376	0000723-03.2020.8.16.0000
	1442	0000723-03.2020.8.16.0000
Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR	1437	0002374-52.2015.8.16.0095
Geala Geslaine Ferrari - 75612N-PR	1724	0080476-74.2014.8.16.0014
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	1242	0002668-58.2018.8.16.0044
Geison Bernardes da Silva - 84355N-PR	2411	0015178-06.2018.8.16.0044
Geison José Simões Santos - 37770N-PR	1242	0002668-58.2018.8.16.0044
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0629	0003141-55.2018.8.16.0105
	0632	0001992-24.2018.8.16.0105
	0737	0002854-92.2018.8.16.0105
	0758	0002867-91.2018.8.16.0105
	0825	0004651-06.2018.8.16.0105
	1059	0002977-90.2018.8.16.0105
	1061	0000994-56.2018.8.16.0105
	1144	0000997-41.2008.8.16.0176
	1149	0000320-40.1996.8.16.0173
	1163	0001592-10.2018.8.16.0105
	1217	0000994-56.2018.8.16.0105
	1266	0003721-06.2011.8.16.0049
	1339	0005490-31.2018.8.16.0105
	1381	0007406-27.2018.8.16.0194
Geni Rosa Otenio - 68984N-PR	0920	0032849-82.2016.8.16.0021
Genilson Pereira - 37303N-PR	0317	0038990-78.2019.8.16.0000
Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR	0511	0003254-34.2011.8.16.0079
George de Almeida David Junior - 41936N-PR	2281	0026003-44.2019.8.16.0021
George Gustavo Calixto - 57938N-PR	0256	0000128-91.2017.8.16.0102
	1658	0012435-20.2018.8.16.0045
Geovanei Leal Bandeira - 25083N-PR	2451	0043104-18.2019.8.16.0014
Geovani Costa Scarcelli - 81858N-PR	1156	0000806-19.2020.8.16.0000
Geovani Eckert Martins - 74314N-PR	1143	0000754-23.2020.8.16.0000
Geovani Pereira de Mello - 52531N-PR	0374	0005230-98.2016.8.16.0112
Geraldo Aparecido Francisquini - 91461N-PR	1205	0004856-88.2019.8.16.0173
Geraldo Cesar Mercer Guimarães - 79634N-PR	2421	0007032-98.2018.8.16.0165
	2696	0011907-19.2017.8.16.0013
Geraldo de Oliveira - 29443N-PR	1657	0000166-42.2013.8.16.0006
	2195	0000552-11.2018.8.16.0196
	2699	0000058-16.2018.8.16.0013
	2786	0002116-43.2014.8.16.0009
Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR	0601	0057374-67.2011.8.16.0001
Geraldo Mocellin - 12711N-PR	0411	0002340-11.2005.8.16.0004
Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR	0714	0011958-49.2014.8.16.0170
	2930	0043220-66.2019.8.16.0000
Gercino Bett Junior - 18722N-PR	0168	0007705-92.2013.8.16.0189
Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR	0010	0018805-39.2008.8.16.0021
	0161	0019737-14.2019.8.16.0030
Geroncio Taborda Rocha Junior - 19137N-PR	0668	0001691-52.2018.8.16.0081
	0671	0004145-13.2016.8.16.0101
Gerson Augusto Tavares - 78808N-PR	0839	0005249-05.2019.8.16.0014
	1159	0014622-60.2019.8.16.0014
	1287	0000711-22.2019.8.16.0162
Gerson do Rosário Antunes - 76403N-PR	2736	0000060-27.2020.8.16.0009
Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR	0493	0000894-57.2020.8.16.0000

Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	1049	0051204-30.2017.8.16.0014/1
Géssica Oliveira da Cruz - 92167N-PR	2038	0000363-68.2020.8.16.0000
Gessyca Andrade de Caires - 75648N-PR	0924	0000904-04.2020.8.16.0000
Getulio Pereira - 28197N-PR	2484	0010443-93.2016.8.16.0174
Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR	1484	0002792-59.2015.8.16.0072
Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR	0817	0000815-78.2020.8.16.0000
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0729	0004142-41.2018.8.16.0084
	0730	0004141-56.2018.8.16.0084
Gilberto Allievi - 10307N-PR	0479	0000655-53.2020.8.16.0000
	0783	0000655-53.2020.8.16.0000
Gilberto Baumann de Lima - 15404N-PR	0685	0002547-23.2010.8.16.0137
Gilberto Brunatto Dalabona - 15430N-PR	0236	0004214-50.2013.8.16.0004
Gilberto Caetano da Silva - 63742N-PR	1418	0013684-86.2018.8.16.0083
Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR	1629	0000593-86.2019.8.16.0181
	2200	0003842-79.2018.8.16.0181
	2278	0065965-40.2019.8.16.0000
	2880	0005210-92.2019.8.16.0083
Gilberto de Aguiar Caetano - 258484N-SP	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Gilberto Gomes de Lima - 20233N-PR	2540	0000620-52.2019.8.16.0025
Gilberto Jose Cerqueira Junior - 48003N-RS	0813	0001769-33.2012.8.16.0024
Gilberto Leal Valias Pasquinelli - 38726N-PR	0482	0008006-48.2017.8.16.0173
Gilberto Luis Almeida - 7732B-MT	1149	0000320-40.1996.8.16.0173
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	1223	0000546-18.1988.8.16.0014
Gilberto Vilas Boas - 53650N-PR	2800	0002781-14.2018.8.16.0108
Gilmar Minozzo - 17604N-PR	2646	0001310-97.2019.8.16.0149
Gilmar Polez - 50309N-PR	0353	0006600-50.2019.8.16.0131
	1025	0000419-19.2019.8.16.0071
Gilmara Alves de Mello Simas - 80725N-PR	0182	0002705-74.2019.8.16.0004
Gilson Bonato - 20589N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Gilson Hugo Rodrigo Silva - 72415N-PR	0428	0008313-72.2019.8.16.0030
Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR	0257	0020253-30.2016.8.16.0130
	0413	0004254-56.2018.8.16.0004
Gilson Luis Paschoal - 74147N-PR	0880	0001075-23.2016.8.16.0154
Gilvan Antonio Dal Pont - 15275N-PR	0864	0001160-44.2020.8.16.0000
Gilvando Pereira Silva - 79892N-PR	0937	0010822-02.2017.8.16.0044
Giordano Sadday Vilarinho Reinert - 26738N-PR	2236	0003537-42.2016.8.16.0189
Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR	0621	0010139-27.2019.8.16.0130
	0698	0003840-34.2019.8.16.0130
Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR	0589	0005768-27.2016.8.16.0194
Giovana Marques de Freitas - 94769N-PR	0439	0001102-41.2020.8.16.0000
Giovani Batista Lopes - 50407N-PR	2870	0002991-11.2018.8.16.0126
Giovani Miguel Lopes - 31518N-PR	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR	0917	0000859-97.2020.8.16.0000
Giovanna Lemos Torres Demeneck - 93597N-PR	2487	0000066-34.2020.8.16.0009
Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR	0603	0044100-31.2014.8.16.0001
Giovanna Perusso - 86301N-PR	0983	0000787-13.2020.8.16.0000
Giovanna Prezutti Denardi - 92370N-PR	1954	0003226-10.2019.8.16.0104
Giovanne Gomes Araujo - 19911N-MT	1016	0016647-29.2018.8.16.0031
Giovanni Filla da Silva - 17971N-MS	1194	0001107-63.2020.8.16.0000
Giovanni José Amorim - 25200N-RS	0096	0010464-88.2008.8.16.0129
Gisabelle Iara Huk - 45620N-PR	0897	0012275-28.2018.8.16.0034
Gisele de Pinho Tavares Filla - 93426N-PR	1005	0000994-12.2020.8.16.0000
Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Gisele Luiza Britto dos Santos Cassano - 44668N-PR	0987	0000816-63.2020.8.16.0000
Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR	0526	0001177-80.2020.8.16.0000
Gisele Maria Reis - 30642N-PR	2587	0006733-97.2015.8.16.0013
	2732	0005610-77.2019.8.16.0028
	2878	0002320-02.2019.8.16.0013
Gisele Veridiana Moreira Ribas - 98913N-PR	2637	0003978-15.2018.8.16.0072
Giseli Canton Nicolao Yoshioka - 35027N-PR	0501	0003020-32.2017.8.16.0147
Giselle Aparecida Matsunaga - 48299N-PR	0940	0014334-91.2017.8.16.0173
Giselle Miranda Ratton - 36152N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
	1162	0006278-72.2015.8.16.0033
Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR	0462	0007550-57.2016.8.16.0004
	0505	0017048-64.2018.8.16.0019
Gislainy Marcelo Mussato - 90098N-PR	2776	0000410-75.2014.8.16.0057
Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR	0197	0012438-13.2017.8.16.0173
Giuliana Larissa Pitthan de Oliveira Almeida Bueno - 56343N-PR	1030	0001191-64.2020.8.16.0000
Giulliano Tramontin Lacerda - 60346N-PR	0929	0033169-32.2015.8.16.0001
Givanildo Jose Tiroti - 53727N-PR	1674	0002808-68.2015.8.16.0086
Glaucia da Silva - 24627N-PR	1418	0013684-86.2018.8.16.0083
Glaucia Lourenco Stencel Bozzi - 28792N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR	1237	0021578-29.2018.8.16.0014
Glauco Porto - 43653N-PR	0645	0008896-92.2012.8.16.0033
Goncalo Marins Farfud - 36772N-PR	1095	0011507-42.2017.8.16.0033
Gorgon Nobrega - 31053N-PR	1392	0065213-68.2019.8.16.0000
Graciela Iurk Marins - 20186N-PR	0879	0003126-70.2014.8.16.0188/2
	0922	0000900-64.2020.8.16.0000
	0923	0000898-94.2020.8.16.0000
Grislane Civa Piovesan - 34627N-PR	2038	0000363-68.2020.8.16.0000
Guilherme Angelino - 90255N-PR	2198	0005817-76.2019.8.16.0028
Guilherme Augusto Camarão - 93984N-PR	1636	0000769-89.2020.8.16.0000
Guilherme Augusto Carneiro - 67524N-PR	1608	0021959-06.2019.8.16.0013
Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138A-PR	1607	0000710-04.2020.8.16.0000
Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR	1698	0000674-18.2018.8.16.0101
	2876	0005775-76.2019.8.16.0044
Guilherme Bajerski - 77355N-PR	1480	0010844-63.2015.8.16.0001
Guilherme Bolognini Tavares - 74535N-PR	1436	0000869-44.2020.8.16.0000
Guilherme Broto Follador - 40517N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Guilherme Caprara - 60105N-RS	1497	0000845-16.2020.8.16.0000
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0266	0005324-62.2017.8.16.0160
	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
Guilherme do Lago Silva - 67697N-PR	0515	0001064-29.2020.8.16.0000
Guilherme Frasson - 69482N-PR	0809	0007940-05.2016.8.16.0173
Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR	0009	0026083-51.2018.8.16.0018
Guilherme Giaretta - 72004N-PR	2369	0000429-43.2017.8.16.0068
Guilherme Giordano Sarmento - 68010N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Guilherme Gorri Pareja Evangelista - 90337N-PR	2148	0003424-15.2016.8.16.0084
Guilherme Henrique das Neves Martin - 85262N-PR	0983	0000787-13.2020.8.16.0000
Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR	0914	0007216-67.2015.8.16.0033
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0367	0060757-33.2019.8.16.0014
	1068	0011353-94.2018.8.16.0160
Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Guilherme Locatelli Rodrigues - 57060N-PR	0309	0001042-68.2020.8.16.0000
	0422	0001047-90.2020.8.16.0000
Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR	1198	0003770-16.2019.8.16.0001
Guilherme Luiz Meotti - 88995N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR	0862	0001144-90.2020.8.16.0000
Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR	2902	0029251-39.2019.8.16.0014
Guilherme Mattei de Araújo - 90747N-PR	0483	0004269-84.2018.8.16.0049
Guilherme Maximiano - 69269N-PR	0297	0060550-68.2018.8.16.0014
Guilherme Perin Turatto - 85743N-PR	2677	0000716-11.2020.8.16.0000
	2759	0000923-10.2020.8.16.0000
Guilherme Raymundo Reinert - 59079N-PR	1766	0001998-34.2019.8.16.0028
	1924	0003647-75.2013.8.16.0147
	1985	0002264-23.2017.8.16.0147
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0759	0000980-28.2020.8.16.0000
	1251	0034718-43.2012.8.16.0014
	1514	0000946-53.2020.8.16.0000
Guilherme Salvador Banzato Facco - 72316N-PR	1907	0013571-17.2019.8.16.0013
Guilherme Sérgio Fauth - 94461N-PR	2579	0002083-90.2019.8.16.0037
Guilherme Stadler Penteado - 68511N-PR	0918	0011541-37.2017.8.16.0188
Guilherme Techy - 56330N-PR	0520	0001125-84.2020.8.16.0000
Guiomar de Queiros Machado - 50335N-PR	0465	0009928-06.2017.8.16.0083
Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR	0032	0019628-36.2015.8.16.0031
	0199	0018353-52.2015.8.16.0031
Gustavo Carvalho Romero - 48674N-PR	0031	0013102-42.2018.8.16.0130
Gustavo da Silva Regiane - 79987N-PR	0312	0000531-70.2020.8.16.0000
	1425	0000944-83.2020.8.16.0000
Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR	1535	0001123-17.2020.8.16.0000
	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Gustavo de Camargo Sartori - 87972N-PR	2294	0000704-94.2020.8.16.0000
Gustavo do Amaral Fernandes de Sousa - 21078N-PE	0403	0000642-87.2014.8.16.0057/2
Gustavo do Amaral Paludetto - 48777N-PR	2764	0005313-45.2015.8.16.0017
Gustavo Graciano de Paiva - 59232B-PR	2376	0000636-47.2020.8.16.0000
Gustavo Henrique Fantin Ortiz - 90265N-PR	0530	0001212-40.2020.8.16.0000
Gustavo Henrique Gomes Abbas - 82709N-PR	1277	0001068-66.2020.8.16.0000
Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Gustavo Henrique Ramos Fadda - 61985N-PR	0188	0000737-84.2020.8.16.0000
Gustavo Lessa Neto - 19651N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Gustavo Pedron de Silveira - 34541N-PR	0519	0001135-31.2020.8.16.0000
Gustavo Peixoto da Costa - 92836N-PR	0594	0005712-83.2019.8.16.0001
Gustavo Queiroz Chaves - 81157N-PR	1068	0011353-94.2018.8.16.0160
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0271	0018227-44.2015.8.16.0017
	1101	0002842-37.2011.8.16.0101
	1221	0006601-23.2018.8.16.0017
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0624	0004253-15.2019.8.16.0173
	1066	0023573-87.2016.8.16.0001
	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
	1113	0002098-53.2015.8.16.0149
	1118	0001170-88.2020.8.16.0000
	1161	0002904-64.2014.8.16.0039
	1188	0005988-23.2006.8.16.0017

	1205	0004856-88.2019.8.16.0173
	1239	0000799-27.2020.8.16.0000
	1246	0006542-50.2019.8.16.0130
	1273	0004455-48.2018.8.16.0101
	1374	0002697-05.2009.8.16.0148
	1377	0001170-88.2020.8.16.0000
	1522	0004768-09.2019.8.16.0025
	1542	0001176-95.2020.8.16.0000
Gustavo Rodrigo Goes Nicoladeli - 8927N-SC	1141	0022750-16.2016.8.16.0001
Gustavo Seiji Miatelo Hassumi - 51097N-PR	1596	0065668-33.2019.8.16.0000
Gustavo Souza Netto Mandalozzo - 18193N-PR	1842	0023362-89.2019.8.16.0019
Gustavo Thomazinho Comar - 42893N-PR	1114	0007881-80.2017.8.16.0173
Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Gustavo Viana Camata - 38114N-PR	1176	0003385-39.2012.8.16.0090
Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR	0588	0021719-05.2019.8.16.0017
Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR	1145	0011612-84.2017.8.16.0173
Hallynne Francyelle Vergani Ranzan - 36641N-SC	1056	0008877-73.2018.8.16.0131
	1146	0008476-74.2018.8.16.0131
Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR	2814	0005974-45.2016.8.16.0031
Hamilton Mariano - 32303N-PR	2011	0002373-08.2016.8.16.0168
Hany Kelly Gusso - 36697N-PR	0708	0001391-10.2016.8.16.0001
Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR	0136	0004489-62.2010.8.16.0017
	0227	0000078-88.2000.8.16.0190
	0319	0004564-52.2019.8.16.0190
Haroldo Rodrigues da Silva - 50033N-PR	0821	0004847-39.2018.8.16.0084
	2113	0000646-91.2020.8.16.0000
	2324	0001012-33.2020.8.16.0000
	2525	0001012-33.2020.8.16.0000
Haron Gusmão Doubovets Pinheiro - 279982N-SP	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR	2927	0052008-69.2019.8.16.0000
Heber de Cordova Bicudo - 88926N-PR	2195	0000552-11.2018.8.16.0196
Heber Sutili - 39372N-PR	1821	0000466-75.2017.8.16.0131
	2010	0002141-59.2017.8.16.0071
Heberson de Oliveira Alves - 73450N-PR	1286	0029210-19.2016.8.16.0001
Heberti Kooki Fugo Barduco - 73243N-PR	0905	0010060-13.2016.8.16.0014
Heiridan Nobile - 10159N-PR	2302	0001134-46.2020.8.16.0000
Heitor Figueiredo Diniz - 324586N-SP	0684	0028176-43.2015.8.16.0001
Helanderson Carneiro Roseira - 61168N-PR	2436	0005010-41.2019.8.16.0033
Helder Peloso - 58207N-PR	1039	0000993-71.2018.8.16.0105
	1061	0000994-56.2018.8.16.0105
	1217	0000994-56.2018.8.16.0105
Helder Sansel de Souza Silva - 92611N-PR	1953	0002147-62.2015.8.16.0192
Helder Vinicius Cardoso Costa - 50329N-PR	1289	0010128-63.2017.8.16.0131
Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR	0020	0000738-69.2020.8.16.0000
Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR	0602	0010140-02.2015.8.16.0017
Helena Maria Regis Araújo - 5290N-PR	1404	0020756-37.2017.8.16.0188
Heleni Magalhães - 54359N-PR	2079	0007600-78.2015.8.16.0017
	2743	0011298-29.2014.8.16.0017
Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR	1002	0008230-33.2017.8.16.0028/2
Helio Anjos Ortiz Neto - 47577N-PR	1513	0001282-51.2012.8.16.0028
Helio de Macedo Kruljac - 24149N-PR	1018	0001125-79.2019.8.16.0207
	1612	0000543-84.2020.8.16.0000
	1715	0001472-61.2012.8.16.0174
Helio Ideriha Junior - 28683N-PR	1853	0000684-06.2020.8.16.0000
Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR	1214	0028193-45.2016.8.16.0001
Helio Peccurare Tessarollo - 44874N-PR	1961	0001470-52.2018.8.16.0119
Helio Vieira Junior - 77593N-PR	1751	0001071-21.2020.8.16.0000
Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR	1467	0024286-18.2019.8.16.0014
Hellison Eduardo Alves - 39673N-PR	1151	0005754-02.1996.8.16.0014
Hellyn Karolini dos Reis Gelinski - 99337N-PR	2390	0000673-74.2020.8.16.0000
Heloísa Ribeiro da Costa - 62954N-PR	0997	0000942-16.2020.8.16.0000
Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
Heloise Rosin Cella - 87480N-PR	0588	0021719-05.2019.8.16.0017
	0910	0004620-78.2011.8.16.0089
	2035	0024158-86.2019.8.16.0017
Heloise Schiavini - 69475N-PR	1453	0003710-31.2012.8.16.0052
Helton Andreotti Marques Dias Filho - 79845N-PR	1812	0000205-06.2017.8.16.0101
Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR	0307	0001023-62.2020.8.16.0000
Helvio Santos Santana - 353041A-SP	1483	0059952-25.2019.8.16.0000
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
Henrique Bini Pinto - 88321N-PR	0317	0038990-78.2019.8.16.0000
Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
	1383	0000622-63.2020.8.16.0000
Henrique de Almeida Ferreira Neto - 75555N-PR	2336	0002430-73.2018.8.16.0162
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	1169	0003930-22.2009.8.16.0056
	1209	0007032-74.2016.8.16.0131
Henrique Henneberg - 18648N-PR	1842	0023362-89.2019.8.16.0019
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	1488	0024776-45.2017.8.16.0035
Henrique Salvati Beck Lima - 90812N-PR	1813	0030424-53.2014.8.16.0021
Henrique Vitorino Barboza - 66711N-PR	0398	0000919-70.2020.8.16.0000
	1439	0000919-70.2020.8.16.0000
Henriqueta Dettmer Menezes Defaci - 36070N-PR	1879	0001635-97.2019.8.16.0076
Henry Augusto de Oliveira Coleoni - 86616N-PR	2775	0004759-90.2018.8.16.0119
Henry Willian Durval - 63392N-PR	0442	0000468-12.2018.8.16.0163
Heraon Fagundes dos Reis - 24782N-PR	0952	0001147-45.2020.8.16.0000
Hércules Luiz - 20099N-PR	0721	0006658-09.2008.8.16.0044
Herick Pavin - 39291N-PR	1120	0006796-59.2018.8.16.0194
	2924	0025550-49.2018.8.16.0000
Hernan Eduardo Aguilera Carro - 79721N-PR	0323	0028748-67.2019.8.16.0030
	1456	0001183-87.2020.8.16.0000
	1709	0027522-69.2010.8.16.0021/2
Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR	0794	0010459-13.2001.8.16.0129
	1093	0004448-22.2005.8.16.0001
	2928	0045734-89.2019.8.16.0000
Heron Anderson - 46725N-PR	0620	0000392-28.2008.8.16.0166
Hilda Taques - 85460N-PR	2736	0000060-27.2020.8.16.0009
Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR	0710	0003945-50.2018.8.16.0193
	1373	0013900-36.2017.8.16.0001
Homero Rasbold - 14612N-PR	2308	0002376-26.2018.8.16.0189
Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP	1258	0000025-23.2019.8.16.0132
	1431	0000676-62.2019.8.16.0162
	1495	0006906-70.2019.8.16.0017
	1501	0000514-60.2019.8.16.0132
Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR	0570	0000916-18.2020.8.16.0000
	0666	0011406-91.2019.8.16.0014
	1097	0073469-94.2015.8.16.0014
	1116	0011406-91.2019.8.16.0014
Hugo Fernando Lutke dos Santos - 41681N-PR	2219	0014962-50.2019.8.16.0031
Hugo Henrique Frasson Camargo - 87962N-PR	2805	0000414-60.2018.8.16.0126
Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR	0185	0022948-05.2012.8.16.0030
	1524	0016651-21.2008.8.16.0030
	1531	0016651-21.2008.8.16.0030
Hugo Rafael Pires dos Santos - 375671N-SP	0840	0002488-14.2012.8.16.0089
Huilma Araújo Dantas - 86709N-PR	0989	0000826-10.2020.8.16.0000
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0404	0005900-96.2016.8.16.0190
	0850	0005509-92.2018.8.16.0119
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	2041	0000491-88.2020.8.16.0000
	2228	0000129-02.2017.8.16.0159
	2239	0023953-86.2017.8.16.0030
	2570	0000753-38.2020.8.16.0000
Iandra dos Santos Machado de Lima - 61287N-PR	0864	0001160-44.2020.8.16.0000
Ideide Pereira dos Santos - 78619N-PR	2509	0001678-11.2016.8.16.0053
Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR	1435	0001039-16.2020.8.16.0000
Iderson Daian Frizzo Toigo - 35585N-PR	1453	0003710-31.2012.8.16.0052
Ideval Inácio de Paula - 10730N-PR	1106	0004536-02.2015.8.16.0101
Idevan Cesar Rauen Lopes - 17763N-PR	0124	0000934-39.2020.8.16.0000
Idevar Campaneruti - 9321N-PR	1416	0000877-21.2020.8.16.0000
Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR	1048	0065774-92.2019.8.16.0000
	1311	0027123-95.2019.8.16.0030
Igo Gibikoski - 58940N-PR	0463	0001502-05.2017.8.16.0083
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	1360	0003711-65.2018.8.16.0097
	1378	0003710-80.2018.8.16.0097
Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR	1980	0001876-97.2016.8.16.0069
Igor Kiel Olivo - 39930N-PR	1534	0006718-13.2015.8.16.0019
Igor Sbizera Berti Pereira - 63719N-PR	0145	0001566-80.2012.8.16.0021
Ijair Vamerlatti - 14928N-PR	0895	0000747-31.2020.8.16.0000
	1143	0000754-23.2020.8.16.0000
	1376	0001167-36.2020.8.16.0000
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0473	0011842-97.2016.8.16.0194
	0542	0007565-62.2018.8.16.0131
	0908	0007623-70.2018.8.16.0194
	1104	0003691-37.2014.8.16.0090/1
	1206	0001214-10.2020.8.16.0000
	1210	0030095-72.2018.8.16.0030
	1365	0014032-21.2017.8.16.0025
Ilcemara Farias - 25854N-PR	0815	0000803-64.2020.8.16.0000
	1134	0033986-33.2014.8.16.0001
Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR	1079	0000901-49.2020.8.16.0000
Ilo Diehl dos Santos - 52096N-RS	0033	0015690-83.2018.8.16.0045
Inacio Gomes da Silva - 64055N-PR	2742	0009945-89.2016.8.16.0014
Inaia Nogueira Queiroz Botelho - 31840N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
India Mara Moura Torres - 49458N-PR	0334	0034615-12.2017.8.16.0030
	0452	0036839-20.2017.8.16.0030/1
Indianara Pavesi Pini Sonni - 39808N-PR	0942	0001566-24.2018.8.16.0101

Indira Hernandes Cardoso Pereira - 76491N-PR	1420	0010853-10.2018.8.16.0069
Inesciy Kassumi Hayashi Ioshii - 25534N-PR	0470	0000698-87.2020.8.16.0000
Ing Canesso Juraszek - 22070N-PR	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Ingredy Gonçalves Tridente de Jesus Borges - 51646N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Ingrid Hessel - 43209N-PR	0486	0006036-53.2017.8.16.0095
	0488	0000652-75.2018.8.16.0095
Ingridi Ferreira dos Santos - 75361N-PR	1803	0007487-56.2016.8.16.0190
Ione Iurko - 59844N-PR	1956	0002421-39.2018.8.16.0186
	2820	0001271-86.2019.8.16.0186
Iracema Pereira de Carvalho - 25607N-PR	1656	0000788-89.2011.8.16.0104
Irani Salomao - 8883N-PR	1898	0001932-12.2015.8.16.0152
Irene Bastos Druciaki - 68942N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Irina Moreira da Fonseca Bañados - 16655N-PR	1012	0003266-80.2009.8.16.0188
Irineu Galeski Junior - 35306N-PR	0858	0001093-79.2020.8.16.0000
Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR	1478	0000760-30.2020.8.16.0000
Irineu Moreno de Paula - 61858N-PR	2545	0006712-89.2015.8.16.0056
Irineu Palma Pereira - 16236N-PR	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
Iris Soraia Inez - 33289N-PR	2162	0006987-04.2016.8.16.0056
Isaac Nogueira do Amaral Ferraz - 29691N-PR	0238	0005034-81.2017.8.16.0084
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Isabel Cristina Vechi Furukawa - 56192N-PR	0722	0000360-43.2017.8.16.0025
Isabel Mattos de Carvalho - 89009N-PR	0439	0001102-41.2020.8.16.0000
Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR	0074	0016180-87.2017.8.16.0030
	0325	0015008-42.2019.8.16.0030
Isabela Lisandro de Souza - 82296N-PR	0136	0004489-62.2010.8.16.0017
	1733	0010249-11.2017.8.16.0190
Isabela Lopes Aisengart - 92687N-PR	2077	0007510-43.2019.8.16.0013
Isabela Luiza Santos Linhares - 76278N-PR	1567	0020452-32.2018.8.16.0017
Isabella Bittencourt Mader Gonçalves - 55006N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR	0268	0000846-51.2015.8.16.0137
Isabella Luiza Halabura - 91669N-PR	1015	0001056-52.2020.8.16.0000
	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Isadora Chicareli Balestri - 88393N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
Isadora Vieira Ribeiro - 75675N-PR	0607	0000337-70.2020.8.16.0000
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	1079	0000901-49.2020.8.16.0000
Isaias Morelli - 43446N-PR	2183	0010067-37.2019.8.16.0131
Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR	2171	0042463-40.2013.8.16.0014
Isis Klüber - 98072N-PR	0969	0000701-42.2020.8.16.0000
Ismael Donizeti Petruci - 10037N-PR	0581	0000525-60.2010.8.16.0082
Ismael Junior Murbach Bedin - 61581N-PR	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR	2889	0020244-07.2016.8.16.0021
Ismeria Mendes da Silva Souza - 88573N-PR	0583	0014915-30.2019.8.16.0014
Israel Batista de Moura - 9645N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Israel de Lima Santos - 80264N-PR	2223	0028124-69.2019.8.16.0013
Ítalo Medeiros Cisneiros - 84468N-PR	0159	0001182-05.2020.8.16.0000
Italo Tanaka Junior - 14099N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
	0305	0007089-17.2018.8.16.0004
	0574	0003350-35.2019.8.16.0187
	1421	0069203-79.2010.8.16.0001
Itamar Dall'agnol - 36775N-PR	0597	0003297-22.2018.8.16.0112
Iuri Ferrari Cocicov - 30320N-PR	0516	0007417-54.2012.8.16.0004
Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR	2613	0003693-49.2011.8.16.0013
Ivan Carvalho Martins - 20101N-PR	0358	0000840-62.2018.8.16.0097
Ivan César de Souza - 26550N-PR	2777	0001981-38.2012.8.16.0094
Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Ivan Luiz Goulart - 21632N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Ivan Miguel da Silva Ferraz - 27650N-PR	2234	0010173-33.2018.8.16.0131
Ivan Somariva - 66560N-PR	0796	0024488-08.2018.8.16.0021
Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
	1071	0000353-59.1998.8.16.0173
Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR	0254	0005956-75.2017.8.16.0035
	0596	0002554-93.2019.8.16.0203
Ivo Ary Meier Junior - 25047N-PR	0253	0001816-62.2018.8.16.0067
Ivomar Cesar de Almeida - 29719N-PR	2479	0019241-80.2017.8.16.0021
Ivonete Reginato Arrias dos Santos - 19517N-PR	0736	0021756-03.2017.8.16.0017
Ivoney Masi - 47788N-PR	2193	0010576-37.2016.8.16.0045
Izabela Borin - 76792N-PR	1749	0002990-04.2013.8.16.0190
	2462	0000814-93.2020.8.16.0000
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0619	0011093-42.2016.8.16.0045
	0627	0001954-74.2014.8.16.0065
	0791	0006707-36.2018.8.16.0194
	1064	0001500-39.2018.8.16.0038
	1224	0010802-38.2016.8.16.0014
	1280	0001781-45.2013.8.16.0078
	1356	0014322-69.2018.8.16.0035
Izabella Karoline Figueirêdo da Silva - 95133N-PR	0278	0004228-37.2019.8.16.0129
Izadora Cristina de Oliveira Guerra - 35660N-GO	1276	0001062-59.2020.8.16.0000
Jackson Alexandre Weisheimer - 99654N-PR	0913	0000839-09.2020.8.16.0000
Jackson Gorte - 18972N-PR	1297	0012761-10.2008.8.16.0019
Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR	0317	0038990-78.2019.8.16.0000
Jackson William de Lima - 60295N-PR	1095	0011507-42.2017.8.16.0033
Jacob José dos Santos - 58392N-PR	0645	0008896-92.2012.8.16.0033
Jacqueline Carneiro - 28298N-PR	2669	0002428-60.2019.8.16.0165
Jacqueline Deggerone - 98581N-PR	2330	0000420-87.2018.8.16.0087
Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR	0259	0000525-63.2020.8.16.0000
Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR	2865	0006224-11.2015.8.16.0097
Jaderson Porto - 43286N-PR	0984	0009660-62.2017.8.16.0014
Jadir Roberto Vieira Junior - 51455N-PR	1778	0003198-04.2018.8.16.0031/1
Jadson Piscinini Molina - 63996N-PR	0752	0057005-24.2017.8.16.0014
Jaime Luiz Remor - 46235N-PR	1293	0003469-19.2013.8.16.0021
	2779	0002191-13.2015.8.16.0150
Jaime Moura Jorge Júnior - 42195N-PR	0257	0020253-30.2016.8.16.0130
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	1049	0051204-30.2017.8.16.0014/1
Jaime Schappo - 5828N-SC	0690	0010589-74.2016.8.16.0194
	0949	0010589-74.2016.8.16.0194
Jair Ancioto - 11789N-PR	1102	0001066-96.2020.8.16.0000
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	1040	0028074-60.2011.8.16.0001
	1098	0000888-50.2020.8.16.0000
	1136	0003836-12.2018.8.16.0104
	1137	0002501-30.2018.8.16.0080
	1152	0008879-23.2018.8.16.0170
	1167	0000888-50.2020.8.16.0000
	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
	1195	0001888-91.2018.8.16.0150
	1257	0001177-28.2019.8.16.0061
	1294	0006052-35.2016.8.16.0194
	1305	0007069-27.2017.8.16.0112
	1307	0000601-54.2019.8.16.0087
	1335	0007320-73.2016.8.16.0017
	1370	0009477-70.2017.8.16.0021
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0729	0004142-41.2018.8.16.0084
	0730	0004141-56.2018.8.16.0084
Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR	0862	0001144-90.2020.8.16.0000
Jair Roberto da Silva - 48118N-PR	0220	0000991-57.2020.8.16.0000
Jairo Varella Bianeck - 63737N-PR	1942	0006587-19.2019.8.16.0077
Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR	0781	0002072-54.2019.8.16.0104
	1953	0002147-62.2015.8.16.0192
Jakson Roberto Paschoal - 10811A-MT	0880	0001075-23.2016.8.16.0154
Jamil Abid Junior - 195351N-SP	0156	0001106-78.2020.8.16.0000
Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR	0457	0004347-14.2016.8.16.0190
	0602	0010140-02.2015.8.16.0017
Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR	2094	0023611-40.2019.8.16.0019
	2153	0045873-81.2019.8.16.0019
Janaína Adamshuk Silva Brose - 42045N-PR	0026	0003754-36.2012.8.16.0089
Janaina Aparecida de Campos Pereira - 47883N-PR	1804	0009793-10.2013.8.16.0026
Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR	0332	0001166-51.2020.8.16.0000
Janaina Sena Frotta - 66418N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0545	0000954-45.2015.8.16.0084
	0706	0000136-13.2015.8.16.0143
	0807	0006820-11.2018.8.16.0090
	1092	0006435-49.2019.8.16.0148
	1132	0005940-95.2018.8.16.0194
	1298	0008790-16.2016.8.16.0058
	1300	0067839-18.2019.8.16.0014
	1319	0043256-66.2019.8.16.0014
	1364	0006019-03.2018.8.16.0153
	1445	0001089-42.2020.8.16.0000
	1547	0075697-37.2018.8.16.0014
Jander Luis Catarin - 31077N-PR	1121	0004301-80.2013.8.16.0044
Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR	0251	0000817-43.2019.8.16.0110
Jane Celia da Silva - 21125N-PR	1721	0008960-61.2014.8.16.0024
Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR	1089	0020947-86.2012.8.16.0017
Janice de Bairros Lindermann - 11024N-SC	2104	0035171-82.2015.8.16.0030
Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Janice Santin - 179441N-RJ	2442	0030013-97.2015.8.16.0013
Janine Alves de Freitas - 95241N-PR	2709	0011788-75.2019.8.16.0017
Januário Silvério de Souza - 27045N-PR	2201	0001529-05.2013.8.16.0155
Jaqueline Andressa Machi - 92096N-PR	2504	0003658-61.2018.8.16.0040
Jaqueline dos Santos - 74240N-PR	1358	0003295-04.2018.8.16.0031
Jaqueline dos Santos Vilela - 90882N-PR	0973	0000110-77.2019.8.16.0077

Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR	1274	0007620-52.2017.8.16.0194
	1446	0007620-52.2017.8.16.0194
	1517	0000983-80.2020.8.16.0000
Jaqueline Mota Pereira - 95299N-PR	0248	0000659-90.2020.8.16.0000
Jaqueline Ribeiro - 76229N-PR	2565	0000094-88.2017.8.16.0176
Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti - 69722N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Jaqueline Zambon - 43109N-PR	1252	0009743-86.2018.8.16.0194
Jayne Pavlak de Camargo - 83449N-PR	0403	0000642-87.2014.8.16.0057/2
Jean Carlos Andrade - 91204N-PR	2204	0000870-29.2020.8.16.0000
Jean Carlos Confortin - 48259N-PR	2404	0000725-07.2020.8.16.0021
Jean Carlos Frogeri - 49205N-PR	2131	0000695-35.2020.8.16.0000
Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR	1660	0001126-64.2012.8.16.0060
Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR	1360	0003711-65.2018.8.16.0097
	1371	0012956-23.2018.8.16.0058
	1378	0003710-80.2018.8.16.0097
Jean Dal Maso Costi - 43893N-PR	1502	0017075-38.2014.8.16.0035
Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR	1688	0007193-38.2015.8.16.0190
Jean Junior Zanatta - 28869N-PR	1773	0002441-82.2018.8.16.0104/1
Jean Luís Lima Coelho - 73602N-PR	1467	0024286-18.2019.8.16.0014
Jean Marco Domingues - 50724N-PR	1448	0006882-32.2015.8.16.0001
Jean Marcos Becker - 83942N-PR	2815	0000131-97.2012.8.16.0174
Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR	0320	0000986-25.2019.8.16.0047
Jean Rodrigo Mendes - 57294N-PR	1988	0015425-60.2017.8.16.0031
Jean Santos de Souza - 99752N-PR	2728	0004104-14.2019.8.16.0013
Jeandra Amabile Vedana - 48185N-PR	2200	0003842-79.2018.8.16.0181
Jeferson Alex Salviato - 236655N-SP	1455	0011675-09.2018.8.16.0001
Jeferson Camargo - 32975N-PR	0330	0001178-98.2019.8.16.0162
	0356	0001591-64.2014.8.16.0105
Jeferson Escame - 89723N-PR	2354	0011863-89.2018.8.16.0069
Jeferson Gonçalves - 42825N-PR	0919	0002450-81.2019.8.16.0048
Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR	0258	0001445-83.2013.8.16.0064
Jeferson Nelcides de Almeida - 53250N-PR	1654	0002656-42.2018.8.16.0077
Jeferson Ribeiro - 23348N-PR	0372	0001293-57.2018.8.16.0097
Jeferson Silva - 49919N-PR	0863	0013478-61.2017.8.16.0001
Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR	0540	0036727-51.2017.8.16.0030
	0683	0019842-59.2017.8.16.0030
Jefferson Amauri de Siqueira - 57142N-PR	0566	0000864-22.2020.8.16.0000
Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR	0404	0005900-96.2016.8.16.0190
Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
Jefferson da Silva Sousa - 93404N-PR	1754	0000869-45.2019.8.16.0108
Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0412	0042671-14.2019.8.16.0014
Jefferson Henrique Silva - 89854N-PR	2488	0000194-86.2020.8.16.0160
Jefferson Kaminski - 37362N-PR	0088	0001312-65.2014.8.16.0174
Jefferson Oliveira Thome - 73998N-PR	0694	0014894-30.2018.8.16.0001
Jefferson Rustick - 65271N-PR	1820	0000072-92.2012.8.16.0115
Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR	2573	0001132-76.2020.8.16.0000
Jenifer Joyce Ferroni - 72150N-PR	1073	0000926-02.1992.8.16.0014
Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR	1219	0000303-19.2019.8.16.0166
	1258	0000025-23.2019.8.16.0132
	1501	0000514-60.2019.8.16.0132
Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR	0922	0000900-64.2020.8.16.0000
	0923	0000898-94.2020.8.16.0000
Jeovane Correa da Silva - 52582N-PR	1794	0002404-28.2012.8.16.0181
Jeronymo Jatahy de Camargo Neto - 34080N-PR	1349	0004233-82.2017.8.16.0047
Jesiane Fabiano Picoli - 77616N-PR	0821	0004847-39.2018.8.16.0084
Jésica Sarturi - 54139N-PR	2197	0003302-10.2019.8.16.0112
Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR	2073	0072648-51.2019.8.16.0014
Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
Jéssica Agda da Silva Paoloni - 40659N-PR	1325	0004146-76.2017.8.16.0193
Jéssica Bispo dos Santos Caetano - 90977B-PR	1556	0001523-51.2016.8.16.0168
Jessica Brum Barancelli - 87310N-PR	1629	0000593-86.2019.8.16.0181
Jessica dos Santos Mendes - 73902N-PR	0896	0000736-02.2020.8.16.0000
Jéssica Fróes de Almeida - 69823N-PR	2551	0003535-74.2018.8.16.0101
Jéssica Leonilda Veiga - 60669N-PR	2107	0004606-57.2012.8.16.0090
Jessica Miranda de Oliveira - 98328N-PR	0778	0001178-65.2020.8.16.0000
Jessica Recalde - 93713N-PR	1991	0022349-95.2014.8.16.0030
Jéssica Viana da Silva Geron - 70753N-PR	2795	0063687-66.2019.8.16.0000
Jetson Josias Szrajia - 38606N-PR	2307	0000337-48.2017.8.16.0106
Jhennifer Andressa Teixeira Hipolito - 82804N-PR	1242	0002668-58.2018.8.16.0044
Jheynifer Regiani Périco Carniato - 82661N-PR	0380	0004852-22.2018.8.16.0097
Jhonatan João Rudek - 80727N-PR	2527	0000178-93.2017.8.16.0110
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	1069	0028885-59.2017.8.16.0017
	1110	0001129-24.2020.8.16.0000
Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR	1585	0000711-94.2018.8.16.0117
Joao Agostinho Vargas Rosa - 80540N-PR	1608	0021959-06.2019.8.16.0013
João Alberto Figueiredo Junior - 79636N-PR	0938	0001026-17.2020.8.16.0000
	1474	0006258-05.2017.8.16.0165
João Alberto Rachele - 44672N-PR	0467	0003296-37.2018.8.16.0112
	1272	0002289-78.2016.8.16.0112
	2805	0000414-60.2018.8.16.0126
João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR	1045	0000738-84.2012.8.16.0021
João Alcione Lora - 41278N-PR	2729	0014095-48.2019.8.16.0131
João Alexandre de Souza Menegassi - 86912N-PR	0282	0000896-27.2020.8.16.0000
João Alexandre Remowicz - 41528N-PR	1218	0000699-72.2020.8.16.0000
	1493	0000699-72.2020.8.16.0000
João Alves da Cruz - 23061N-PR	2240	0005419-44.2016.8.16.0058
João Alves da Cruz Filho - 65751N-PR	2240	0005419-44.2016.8.16.0058
João Anderson Klauck - 61323N-PR	2005	0000252-37.2016.8.16.0061
João Antonio Malaquias Pivovar - 98852N-PR	0070	0001092-94.2020.8.16.0000
João Batista Cardoso - 10896N-PR	2758	0020298-93.2019.8.16.0044
João Caetano Beloto Fialho - 82220N-PR	2492	0004679-22.2019.8.16.0013
Joao Candido dos Santos Palma - 66956N-PR	0909	0006259-80.2016.8.16.0017
João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR	0594	0005712-83.2019.8.16.0001
Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR	0734	0000878-48.2016.8.16.0193
João Carlos Lozeski Filho - 19444N-PR	1181	0000695-31.2017.8.16.0100
João César Silveira Portela - 23454N-PR	0374	0005230-98.2016.8.16.0112
João Cesário Mota - 18334N-PR	0966	0001867-15.2017.8.16.0033
Joao Correa Sobania - 11173N-PR	0679	0001158-74.2020.8.16.0000
	0763	0000701-33.2006.8.16.0097
	0782	0001157-46.2007.8.16.0097
Joao de Barros Torres - 9275N-PR	1014	0009611-18.2016.8.16.0188
Joao de Queiroz Junior - 43692N-MG	0759	0000980-28.2020.8.16.0000
João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR	0717	0037027-90.2019.8.16.0014
João Fernando Gorini - 89741N-PR	2842	0020400-45.2018.8.16.0014
João Francisco Gonçalves - 13869N-PR	1392	0065213-68.2019.8.16.0000
João Guilherme Alves Martins - 61280N-PR	2050	0007832-68.2016.8.16.0013
João Guilherme Belo - 94701N-PR	2540	0000620-52.2019.8.16.0025
Joao Guilherme de Almeida Xavier - 54223N-PR	0553	0000318-30.2014.8.16.0047
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR	0603	0044100-31.2014.8.16.0001
João Guilherme Rebuski - 76890N-PR	1792	0002097-55.2014.8.16.0100
	2530	0002605-59.2018.8.16.0100
Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR	0648	0004821-75.2018.8.16.0105
	0733	0005037-36.2018.8.16.0105
	0737	0002854-92.2018.8.16.0105
	0827	0005045-13.2018.8.16.0105
	0830	0005078-03.2018.8.16.0105
João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR	2212	0000416-35.2017.8.16.0168
Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC	0133	0005627-59.2017.8.16.0004
	0198	0003691-67.2016.8.16.0025
	0727	0006623-56.2006.8.16.0129
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0684	0028176-43.2015.8.16.0001
	0785	0000259-67.2019.8.16.0079
	1046	0012644-27.2018.8.16.0194
	1058	0011418-91.2018.8.16.0030
	1099	0048016-03.2019.8.16.0000
	1153	0000789-80.2020.8.16.0000
	1334	0033461-36.2019.8.16.0014
	1387	0035080-11.2017.8.16.0001
	1546	0008770-60.2018.8.16.0056
João Lucas Pelisson - 97974N-PR	1544	0001169-06.2020.8.16.0000
João Luis Menegatti - 57084N-PR	1138	0015364-35.2017.8.16.0021
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
	0243	0060516-04.2019.8.16.0000
	0299	0001003-71.2020.8.16.0000
	0378	0028460-70.2019.8.16.0014
	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0412	0042671-14.2019.8.16.0014
	0459	0049087-32.2018.8.16.0014
	0477	0000739-54.2020.8.16.0000
	2914	0000927-47.2020.8.16.0000
	2917	0001084-20.2020.8.16.0000
	2918	0001085-05.2020.8.16.0000
Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR	1078	0000882-43.2020.8.16.0000
	1374	0002697-05.2009.8.16.0148
João Marcelo Roldão - 45703N-PR	2640	0000543-38.2003.8.16.0014
Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR	1019	0004580-38.2012.8.16.0097
Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR	0527	0004021-08.2017.8.16.0194
	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
João Marcos Lisboa Feliciano - 88678N-PR	0336	0001316-46.2019.8.16.0136
João Mario Machado de Jesus - 79276N-PR	2192	0003267-90.2018.8.16.0013
João Morais do Bonfim - 21436N-PR	0568	0002068-85.2017.8.16.0104
João Orlando Beckers - 93868N-PR	1641	0009314-87.2015.8.16.0174

João Otávio Simões Pinto Dalloso - 45004N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Joao Paulo Akaishi Filho - 34857N-PR	1251	0034718-43.2012.8.16.0014
João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR	0809	0007940-05.2016.8.16.0173
João Paulo da Silva - 59291N-PR	0105	0005284-23.2006.8.16.0045
	0110	0000782-88.2020.8.16.0000
João Paulo de Mello - 55525N-PR	1665	0033574-03.2018.8.16.0021/1
Joao Paulo Rodrigues de Lima - 35483N-PR	0191	0000268-30.2018.8.16.0090
	0865	0063413-65.2016.8.16.0014
João Paulo Sacchetto - 86581N-PR	1577	0000856-78.2019.8.16.0162
João Paulo Soares - 71458N-PR	1367	0005637-38.2017.8.16.0058
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0629	0003141-55.2018.8.16.0105
	0632	0001992-24.2018.8.16.0105
	0737	0002854-92.2018.8.16.0105
	0758	0002867-91.2018.8.16.0105
	0825	0004651-06.2018.8.16.0105
	0827	0005045-13.2018.8.16.0105
	1059	0002977-90.2018.8.16.0105
	1061	0000994-56.2018.8.16.0105
	1144	0000997-41.2008.8.16.0176
	1149	0000320-40.1996.8.16.0173
	1163	0001592-10.2018.8.16.0105
	1217	0000994-56.2018.8.16.0105
	1266	0003721-06.2011.8.16.0049
	1339	0005490-31.2018.8.16.0105
	1381	0007406-27.2018.8.16.0194
João Pedro Painim - 59819N-PR	2641	0009006-44.2019.8.16.0131
João Pinto Ribeiro Neto - 21599N-PR	0744	0004841-02.2015.8.16.0031
João Rafael de Oliveira - 56722N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Joao Ricardo Cunha de Almeida - 11475N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
João Ricardo de Lima Camillo - 66361N-PR	1623	0012866-09.2012.8.16.0031/2
João Ricardo Filipak - 11551N-MT	0431	0003087-95.2013.8.16.0095
Joao Roas da Silva - 98981N-MG	0853	0011977-41.2018.8.16.0194
João Rodrigo Schmitz - 72138N-PR	1921	0005866-14.2019.8.16.0030
João Ruiz Diogo Junior - 42311N-PR	2734	0002464-17.2019.8.16.0064
João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR	2164	0005043-59.2016.8.16.0090
	2832	0000011-37.2002.8.16.0099
João Theodoro da Silva Junior - 28737N-PR	1802	0002398-08.2018.8.16.0182
João Thiago Duarte - 47137N-PR	0239	0011925-24.2017.8.16.0083
	0463	0001502-05.2017.8.16.0083
João Victor Dias Fontana - 76457N-PR	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
João Vitor Holz França - 53842N-PR	0645	0008896-92.2012.8.16.0033
João Vitor Linhares de Miranda - 84566N-PR	0987	0000816-63.2020.8.16.0000
Joao Vladimir Viland Policeno - 37507N-PR	0877	0010077-93.2019.8.16.0030
Joaquim Agnélo Cordeiro - 26808N-PR	0537	0001593-81.2018.8.16.0044
Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto - 20894N-PR	0006	0000687-58.2020.8.16.0000
	0047	0000959-52.2020.8.16.0000
	0233	0000959-52.2020.8.16.0000
Joaquim Miró - 15181N-PR	0472	0048859-43.2011.8.16.0001
	0478	0000752-53.2020.8.16.0000
	0534	0000247-61.2010.8.16.0049
	0556	0002873-87.2009.8.16.0049
Joaquim Pedro de Oliveira Volante - 85286N-PR	1578	0001368-69.2019.8.16.0127
Joaquim Roberto Tomaz - 22128N-PR	1379	0001200-26.2020.8.16.0000
Joarez Franca Costa Junior - 37910N-PR	2587	0006733-97.2015.8.16.0013
Jocelino Alves de Freitas - 16080N-PR	0205	0005711-07.2019.8.16.0193
Joe Robson Coppi - 44573N-PR	1666	0001258-22.2018.8.16.0025/1
Joel Federissi Padilha - 77132N-PR	2169	0000774-14.2020.8.16.0000
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0526	0001177-80.2020.8.16.0000
	1541	0013726-32.2014.8.16.0001
Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR	2389	0046293-80.2019.8.16.0021
	2715	0000847-20.2020.8.16.0021
	2752	0036983-50.2019.8.16.0021
Johnny Pasin - 46607N-PR	2280	0063968-22.2019.8.16.0000
Johnny Willian da Silva - 51607N-PR	2588	0003508-50.2016.8.16.0105
Joice de Cassia Poli Cichoski - 36192N-PR	0855	0000312-85.2017.8.16.0057
Joice Santiago Rodrigues - 90783N-PR	2940	0000995-94.2020.8.16.0000
Jonas Borges - 30534N-PR	0578	0000965-59.2020.8.16.0000
	1035	0003412-88.2015.8.16.0034
	1473	0047574-71.2018.8.16.0000
Jonas de Sá Paz - 88493N-PR	0161	0019737-14.2019.8.16.0030
Jonas Goulart - 27489N-PR	0797	0002360-94.2016.8.16.0075
Jonas Hubel Penha - 67311N-PR	1052	0030179-25.2012.8.16.0017
Jonas Zeraik da Costa Pereira - 81256N-PR	0801	0003688-55.2018.8.16.0086
	2065	0003923-85.2019.8.16.0086
Jonatas Luiz Moreira de Paula - 17386N-PR	0757	0002816-67.2017.8.16.0056
	2935	0061432-38.2019.8.16.0000
Jonathan Prudencio de Azevedo - 62988N-PR	0320	0000986-25.2019.8.16.0047
Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR	1007	0001011-48.2020.8.16.0000
Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR	0270	0000592-28.2020.8.16.0000
	0273	0000790-65.2020.8.16.0000
Jordana Maria Pura Martine Ebihara - 84077N-PR	1566	0002093-97.2018.8.16.0190
Jordane Cavalli Soares dos Reis - 55292N-PR	1385	0011188-13.2016.8.16.0194
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0590	0001139-68.2020.8.16.0000
	0864	0001160-44.2020.8.16.0000
	1497	0000845-16.2020.8.16.0000
	2927	0052008-69.2019.8.16.0000
Jorge Antonio Barros Leal - 39812N-PR	0700	0007664-14.2009.8.16.0045
Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR	0183	0034126-07.2014.8.16.0021
Jorge de Souza - 69632N-PR	2924	0025550-49.2018.8.16.0000
Jorge de Souza II - 54868N-PR	2924	0025550-49.2018.8.16.0000
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	1090	0000961-22.2020.8.16.0000
	1121	0004301-80.2013.8.16.0044
	1135	0011551-59.2012.8.16.0058
	1312	0002444-38.2010.8.16.0162
Jorge Guilherme Pacheco - 88793N-PR	1017	0001051-30.2020.8.16.0000
Jorge José Gotardi - 7959N-PR	1872	0001604-23.2017.8.16.0149
Jorge Lucas Rodrigues Martins - 71909N-PR	2765	0000330-08.2019.8.16.0067
Jorge Luis Damin Junior - 72993N-PR	2433	0002193-30.2015.8.16.0102
Jorge Luis Zanon - 40075A-PR	1050	0001667-94.2014.8.16.0103
Jorge Luiz Maia Squeff - 11039N-RS	1448	0006882-32.2015.8.16.0001
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	1224	0010802-38.2016.8.16.0014
	1226	0003758-49.2016.8.16.0084
	1334	0033461-36.2019.8.16.0014
	1491	0055617-52.2018.8.16.0014
	1547	0075697-37.2018.8.16.0014
	2936	0058376-94.2019.8.16.0000
Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR	0002	0004140-23.2013.8.16.0189
	0003	0005800-18.2014.8.16.0189
	0004	0005816-69.2014.8.16.0189
	0008	0004381-89.2016.8.16.0189
	0017	0004334-18.2016.8.16.0189
	0089	0004356-76.2016.8.16.0189
	0090	0004191-29.2016.8.16.0189
	0091	0004223-34.2016.8.16.0189
	0092	0004467-60.2016.8.16.0189
	0097	0004474-52.2016.8.16.0189
	0168	0007705-92.2013.8.16.0189
	0169	0005802-85.2014.8.16.0189
	0177	0004331-63.2016.8.16.0189
	0178	0004279-67.2016.8.16.0189
	0179	0004332-48.2016.8.16.0189
	0180	0004333-33.2016.8.16.0189
	0181	0004266-68.2016.8.16.0189
	0184	0004461-53.2016.8.16.0189
	1829	0000737-15.2019.8.16.0196
Jose Adalberto Almeida da Cunha - 50054N-PR	2002	0023224-82.2015.8.16.0013
José Adelar de Moraes - 86373N-PR	2425	0000078-98.2019.8.16.0133
Jose Agenor Goncalves de Mello - 13655N-PR	1589	0000693-65.2020.8.16.0000
José Anunciato Sonni - 32240N-PR	0942	0001566-24.2018.8.16.0101
José Aparecido Lima - 64802N-PR	2496	0001479-24.2018.8.16.0051
José Aparecido Souza - 68134N-PR	0739	0008040-47.2015.8.16.0026
José Ari Matos - 22524N-PR	0472	0048859-43.2011.8.16.0001
José Arlindo Lemos Chemin - 43551N-PR	0925	0011336-14.2014.8.16.0026
José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR	0873	0018000-29.2017.8.16.0035
	1007	0001011-48.2020.8.16.0000
José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR	0357	0000762-74.2017.8.16.0171
Jose Barbosa - 15080N-PR	0059	0001845-37.2012.8.16.0160
José Bonifácio de Barros Garcia Júnior - 21275N-PR	1388	0007651-86.2011.8.16.0031
José Carlos Almeida da Silva Júnior - 89822N-PR	1947	0021642-54.2019.8.16.0030
José Carlos Busatto - 5116N-PR	0212	0035771-36.2009.8.16.0185
José Carlos dos Santos - 78083N-PR	2284	0020105-45.2017.8.16.0013
Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR	2929	0042988-54.2019.8.16.0000
José Carlos Maia Rocha da Silva - 48678N-PR	1140	0000123-60.2003.8.16.0102
Jose Carlos Ragiotto - 25029N-PR	2058	0000582-35.2017.8.16.0017
	2702	0001534-09.2019.8.16.0190
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	1544	0001169-06.2020.8.16.0000
Jose Carlos Torrecilhas - 22083N-PR	0055	0000974-21.2020.8.16.0000
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP	0843	0000948-23.2020.8.16.0000
José Carlos Vieira - 9404N-PR	0955	0001180-35.2020.8.16.0000
José César Valeixo Neto - 11266N-PR	0606	0052670-11.2011.8.16.0001
	0853	0011977-41.2018.8.16.0194
José Cid Campelo Filho - 7533N-PR	0194	0000466-10.2017.8.16.0088
Jose Cordeiro dos Santos - 15361N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105

José de Paula Xavier - 10295N-PR	1906	0002322-63.2014.8.16.0104
José dos Santos Caetano - 18289N-PR	1524	0016651-21.2008.8.16.0030
	1531	0016651-21.2008.8.16.0030
José Edegar Alves dos Santos Filho - 47751N-PR	0157	0001110-18.2020.8.16.0000
José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR	0272	0008984-46.2019.8.16.0014
	0565	0000828-77.2020.8.16.0000
	1393	0042632-90.2014.8.16.0014
José Eduardo Nunes Zanella - 54886N-PR	0775	0001393-77.2016.8.16.0001
José Fernando Lemos Rodrigues - 39815N-PR	1434	0000996-79.2020.8.16.0000
José Fernando Prezotto - 12903N-PR	2921	0000735-17.2020.8.16.0000
Jose Fernando Tonelli - 71864N-PR	2265	0001050-45.2020.8.16.0000
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0609	0065313-23.2019.8.16.0000
	0705	0065313-23.2019.8.16.0000
	0714	0011958-49.2014.8.16.0170
José Galvão Fernandes Caldani - 10065N-PR	1139	0001234-77.2018.8.16.0159
	1263	0001234-77.2018.8.16.0159
Jose Guilherme Rolim Rosa - 110681N-SP	0579	0002247-57.2019.8.16.0004
Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR	0241	0001156-07.2020.8.16.0000
José Hissato Mori - 44266N-PR	0984	0009660-62.2017.8.16.0014
José Humberto Pinheiro - 12110N-PR	0373	0000462-69.2009.8.16.0082
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	1109	0000344-14.1995.8.16.0170
	1305	0007069-27.2017.8.16.0112
Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0252	0030467-79.2016.8.16.0001
	1345	0003660-15.2017.8.16.0089
José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR	0613	0000653-95.2015.8.16.0085
	1201	0001192-49.2020.8.16.0000
José Madson dos Reis - 19261N-PR	0677	0012872-36.2017.8.16.0194
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0878	0001582-41.2012.8.16.0148
	1231	0038595-86.2019.8.16.0000
	1242	0002668-58.2018.8.16.0044
José Maria Alves Boiadeiro - 26665N-PR	0528	0001013-18.2020.8.16.0000
	1518	0001013-18.2020.8.16.0000
Jose Maria Claret de Oliveira - 73115N-PR	2273	0001114-44.2018.8.16.0091
Jose Mario Rabello Filho - 32352N-PR	2762	0000914-48.2020.8.16.0000
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Jose Mauricio Bachinski - 70303N-PR	0506	0016983-69.2018.8.16.0019
José Mauricio Barros Junior - 75563N-PR	2731	0021123-15.2019.8.16.0019
José Maurício de Lima Filho - 69197N-PR	1720	0002827-87.2014.8.16.0190
Jose Mauro Arao Vicente - 40569N-PR	0934	0004749-49.2016.8.16.0173
	0935	0006914-69.2016.8.16.0173
Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR	1408	0000829-62.2020.8.16.0000
	1486	0026285-65.2017.8.16.0017
José Paulo de Figueiredo Carsten - 41843N-PR	0964	0009725-78.2018.8.16.0028
José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR	1506	0000099-64.2011.8.16.0130
José Paulo Granero Pereira Junior - 44864N-PR	0162	0003457-11.2016.8.16.0179
José Roberto Barbosa - 52423N-PR	1636	0000769-89.2020.8.16.0000
Jose Roberto Beffa - 7390N-PR	0916	0000850-38.2020.8.16.0000
	1399	0007343-87.2011.8.16.0148
Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
José Roberto Martins - 43901N-PR	0013	0000703-12.2020.8.16.0000
José Roberto Tiossi Junior - 56389N-PR	0457	0004347-14.2016.8.16.0190
José Rodolfo Castelo de Rezende - 80354N-PR	1115	0020108-70.2016.8.16.0001
José Rodrigo Sade - 29038N-PR	1115	0020108-70.2016.8.16.0001
Jose Soares Filho - 10470N-PR	0968	0008181-95.2019.8.16.0165
Jose Tadeu Makiak Junior - 65545N-PR	1028	0010264-62.2016.8.16.0174
	1394	0013586-56.2017.8.16.0174
Jose Telles do Pilar - 37911N-PR	2907	0000678-96.2020.8.16.0000
	2911	0000797-57.2020.8.16.0000
	2912	0000792-35.2020.8.16.0000
José Teodoro Alves - 12547N-PR	2093	0015461-29.2018.8.16.0044
José Valdeci de Paula - 75829N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
José Valter Oliveira Custódio - 15967N-PR	1449	0001141-38.2020.8.16.0000
José Valter Rodrigues - 15319N-PR	0933	0012055-33.2018.8.16.0033
José Victor Mouta - 50219N-PR	2937	0028351-98.2019.8.16.0000
José Waldemar Baron Filho - 39256N-PR	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	1504	0081335-85.2017.8.16.0014
Josemara Cuba - 48434N-PR	0813	0001769-33.2012.8.16.0024
Joseval Jorge Pedroso de Moraes - 17770N-PR	1447	0001097-19.2020.8.16.0000
Josiane Becker - 32112N-PR	0306	0001203-37.2018.8.16.0004
	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
Josiane Maria de Arruda - 73870N-PR	2554	0006341-91.2018.8.16.0098
Josiane Maria Stromberg de Mattos - 54665N-PR	1083	0013616-45.2011.8.16.0031
Josimar Diniz - 32181N-PR	0125	0000883-41.2017.8.16.0159
	0548	0002079-45.2017.8.16.0030
Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR	0541	0002372-73.2018.8.16.0161
	1989	0000954-03.2018.8.16.0161
Josserrand Massimo Volpon - 30669N-GO	1276	0001062-59.2020.8.16.0000
Josue Perez Colucci - 44014N-PR	1540	0001142-23.2020.8.16.0000
Josyane Mansano - 53966N-PR	1267	0009485-30.2015.8.16.0017
Juarez Bortoli - 16371N-PR	0859	0006010-25.2009.8.16.0131
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
Juarez Casagrande - 46670N-PR	1310	0005151-96.2017.8.16.0173
Juarez dos Santos Junior - 35447N-PR	0338	0000214-74.2016.8.16.0077
Juarez Paim da Silveira - 73182N-PR	0445	0001631-10.2018.8.16.0104
Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Jucimar Roberto Dagostin - 15360N-SC	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR	0690	0010589-74.2016.8.16.0194
	0949	0010589-74.2016.8.16.0194
Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR	0890	0000858-83.2013.8.16.0089
Juliana Bellanda Sgobero - 88250N-PR	0672	0003033-51.2017.8.16.0108
Juliana Bueno Azevedo - 83064N-PR	2175	0000027-66.2020.8.16.0161
	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
	2790	0000892-65.2015.8.16.0161
Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR	0490	0000844-31.2020.8.16.0000
	0915	0000843-46.2020.8.16.0000
Juliana de Paula Santos - 63530N-PR	1083	0013616-45.2011.8.16.0031
Juliana Fátima Pesente Scopel - 86128N-PR	1761	0016581-79.2018.8.16.0021
Juliana Fernandes Santos Tonon - 292422N-SP	0377	0006886-31.2017.8.16.0185
Juliana Gomes de Abreu - 66376N-PR	2773	0008833-83.2019.8.16.0013
Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR	2074	0007175-46.2018.8.16.0017
	2120	0000633-92.2020.8.16.0000
	2283	0003634-61.2018.8.16.0160
Juliana Lopes Cortez Kczam - 28982N-PR	1204	0007937-16.2018.8.16.0194
Juliana Maluf - 48488N-PR	0120	0014828-91.2017.8.16.0031
Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS	1232	0006294-57.2017.8.16.0194
Juliana Ramos Fernandes - 35090N-PR	2919	0000262-31.2020.8.16.0000
Juliane Andressa dos Santos Testi - 78270N-PR	2753	0000902-34.2020.8.16.0000
Juliane Ferreira Trissoldi - 60816N-PR	1032	0001205-48.2020.8.16.0000
Juliane Mayer Grigoleto - 30186N-PR	0956	0003907-72.2018.8.16.0117
Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR	0216	0017637-43.2018.8.16.0185
Juliane Moreira Rocha - 79832N-PR	1965	0016181-82.2015.8.16.0017
Juliane Sehaber Perez - 74545N-PR	2665	0003005-51.2018.8.16.0172
Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR	0686	0052505-61.2011.8.16.0001
	1132	0005940-95.2018.8.16.0194
	1468	0002715-14.2018.8.16.0147
	1503	0000906-71.2020.8.16.0000
	1528	0025058-64.2012.8.16.0001
Juliano André Domingos - 37913N-PR	2134	0005302-69.2019.8.16.0148
Juliano Castelhano Lemos - 50531N-PR	0174	0007971-47.2017.8.16.0025
Juliano Demian Ditzel - 31361N-PR	0517	0003819-03.2019.8.16.0019
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	1085	0005167-42.2019.8.16.0056
	1145	0011612-84.2017.8.16.0173
	1177	0014101-31.2017.8.16.0194
	1208	0008826-58.2016.8.16.0058
	1270	0000981-13.2020.8.16.0000
	1292	0002740-25.2018.8.16.0180
Juliano Gregório da Silva - 78921N-PR	1216	0001131-61.2010.8.16.0091
Juliano José Ribeiro - 40771N-PR	1548	0001172-58.2020.8.16.0000
Juliano Lago Sebben - 33255N-PR	0401	0000920-55.2020.8.16.0000
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0418	0010731-76.2010.8.16.0004
	0647	0004986-25.2018.8.16.0105
	0820	0026173-37.2019.8.16.0014
	1076	0001414-08.2018.8.16.0155
	1086	0001471-16.2007.8.16.0089
	1089	0020947-86.2012.8.16.0017
	1098	0000888-50.2020.8.16.0000
	1100	0045680-81.2019.8.16.0014
	1103	0001348-89.2018.8.16.0070
	1126	0047879-13.2018.8.16.0014
	1155	0000805-34.2020.8.16.0000
	1167	0000888-50.2020.8.16.0000
	1196	0001145-75.2020.8.16.0000
	1309	0031639-95.2012.8.16.0001
	1322	0005912-05.2018.8.16.0170
	1356	0014322-69.2018.8.16.0035
	1363	0003311-17.2019.8.16.0194
	1496	0056467-19.2012.8.16.0014
	1497	0000845-16.2020.8.16.0000
	1505	0003801-66.2016.8.16.0025
	1539	0013057-13.2013.8.16.0001
Juliano Scheel Tobias Rosa - 47061N-PR	2938	0059806-81.2019.8.16.0000
Juliara Aparecida Gonçalves - 27251N-PR	0127	0051969-64.2018.8.16.0014
	0757	0002816-67.2017.8.16.0056

Julio Adair Morbach - 42546N-PR	2060	0032834-11.2019.8.16.0021
	2119	0000679-81.2020.8.16.0000
	2328	0000603-91.2020.8.16.0021
Julio Alfredo Prestes Antunes - 52470N-PR	2051	0000043-03.2005.8.16.0078
Júlio Aparecido Bittencourt - 50027N-PR	2092	0000845-07.2018.8.16.0155
Julio Assis Gehlen - 13062N-PR	1260	0022188-48.2015.8.16.0031
Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
Julio Cesar da Silva - 65112N-PR	0332	0001166-51.2020.8.16.0000
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	1040	0028074-60.2011.8.16.0001
	1098	0000888-50.2020.8.16.0000
	1136	0003836-12.2018.8.16.0104
	1137	0002501-30.2018.8.16.0080
	1152	0008879-23.2018.8.16.0170
	1167	0000888-50.2020.8.16.0000
	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
	1195	0001888-91.2018.8.16.0150
	1197	0019839-60.2018.8.16.0001
	1257	0001177-28.2019.8.16.0061
	1294	0006052-35.2016.8.16.0194
	1305	0007069-27.2017.8.16.0112
	1307	0000601-54.2019.8.16.0087
	1335	0007320-73.2016.8.16.0017
	1370	0009477-70.2017.8.16.0021
Julio Cesar dos Santos - 28380N-SC	2726	0001219-11.2018.8.16.0062
Julio Cesar Duailibe Salem Filho - 5699N-PI	2313	0001189-94.2020.8.16.0000
	2314	0001186-42.2020.8.16.0000
Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR	0069	0012140-31.2013.8.16.0021
	0375	0012140-31.2013.8.16.0021
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0020	0000738-69.2020.8.16.0000
	0322	0006650-35.2015.8.16.0190
	0328	0008258-10.2016.8.16.0004
	0424	0008475-87.2015.8.16.0004
	0591	0001108-48.2020.8.16.0000
	0598	0027131-23.2019.8.16.0014
	0663	0007972-39.2018.8.16.0173
	0713	0000476-66.2018.8.16.0105
	1448	0006882-32.2015.8.16.0001
Julio Cesar Moliani - 74965N-PR	0780	0041465-17.2013.8.16.0000
Júlio Cesar Rodrigues - 17530N-PR	1510	0003940-84.2018.8.16.0045
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0810	0002267-60.2019.8.16.0194
	1042	0011757-68.2018.8.16.0024
	1046	0012644-27.2018.8.16.0194
	1080	0032948-44.2018.8.16.0001
	1154	0007988-10.2018.8.16.0038
	1250	0000110-17.2019.8.16.0194
	1282	0002069-57.2018.8.16.0194
	1322	0005912-05.2018.8.16.0170
	1356	0014322-69.2018.8.16.0035
	1365	0014032-21.2017.8.16.0025
Julio Cezar Svieck Fontoura - 58262N-PR	2853	0000816-22.2015.8.16.0135
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0573	0004629-13.2017.8.16.0030
Jullyane Ingrit Abdala - 52426N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Junior Cesar Carneiro - 96279N-PR	2338	0031040-58.2019.8.16.0019
Junior Ribeiro - 73663N-PR	0977	0005012-27.2016.8.16.0191
	1773	0002441-82.2018.8.16.0104/1
Junior Ribeiro Fermino - 73045N-PR	1102	0001066-96.2020.8.16.0000
Jusara Ramos Peres - 88193N-PR	0584	0001150-29.2019.8.16.0131
Juscelino Clayton Castardo - 42201N-PR	0065	0015946-71.2018.8.16.0030
Kaio Willian Pomini Campos - 93497N-PR	2635	0001588-86.2018.8.16.0132
Kamila Bertamoni Matte - 65456N-PR	0920	0032849-82.2016.8.16.0021
Kari Marla Bach - 71426N-PR	2536	0005681-02.2019.8.16.0086
Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR	0022	0005085-17.2016.8.16.0185
Karina Junqueira de Almeida - 155199N-RJ	2442	0030013-97.2015.8.16.0013
Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR	0114	0005274-78.2017.8.16.0146
Karina Manarin de Souza Batista - 31269N-PR	0754	0001476-64.2012.8.16.0056
Karina Maringonda Ferman - 73811N-PR	0916	0000850-38.2020.8.16.0000
Karina Nunes - 77909N-PR	1526	0031340-06.2017.8.16.0014
Karina Pericelli Jonas - 95975N-PR	1935	0004834-66.2017.8.16.0119
Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0094	0000531-54.1998.8.16.0190
Karine Kloster - 27896N-PR	2620	0001380-70.2019.8.16.0196
Karine Pereira - 33759N-PR	0727	0006623-56.2006.8.16.0129
Karine Sieracki Rede - 46851N-PR	0786	0007776-41.2017.8.16.0129
Karlo Messa Vettorazzi - 36708N-PR	1022	0001078-13.2020.8.16.0000
Karyn Martins Lopes - 53701N-PR	2773	0008833-83.2019.8.16.0013
Kassia Renate Silva Noviski - 39420N-PR	0795	0001136-92.2015.8.16.0193
Katerine Keller Correa - 65225B-PR	0992	0000893-72.2020.8.16.0000
Katia Adriane Mulinett - 80305N-PR	1462	0040699-56.2017.8.16.0021
Katia Aparecida Oroski Portes - 76164N-PR	2916	0001075-58.2020.8.16.0000
Katia Primon - 74765N-PR	2271	0003344-13.2017.8.16.0053
Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR	1090	0000961-22.2020.8.16.0000
	1123	0001775-10.2018.8.16.0160
	1148	0000778-51.2020.8.16.0000
Katlyn Daiane de Oliveira - 92853N-PR	2931	0001072-06.2020.8.16.0000
Kátya Maria Alves Hermisdorff - 29397N-PR	0976	0032682-02.2015.8.16.0021
Kaue de Oliveira Peres - 79014N-PR	1272	0002289-78.2016.8.16.0112
	1896	0000172-75.2020.8.16.0112
Kaue Márcio Melo Myasava - 40544N-PR	0854	0000399-16.2012.8.16.0025
Kayque Souza Silva - 87964N-PR	2469	0009050-68.2018.8.16.0173
Kécia Fabiana Marin de Farias - 53640N-PR	0862	0001144-90.2020.8.16.0000
Keith Aline Cercati Valladar - 98031N-PR	2048	0002109-86.2019.8.16.0167
Keity Portela Rosa - 89457N-PR	1608	0021959-06.2019.8.16.0013
Kelin Ghizzi - 41860N-PR	0434	0000069-41.2018.8.16.0079/1
Kelly Cristine Soares de Oliveira - 88975N-PR	2592	0065942-94.2019.8.16.0000
Kelly Graciella Molonha - 68707N-PR	1837	0001393-21.2017.8.16.0073
Kellyn Araujo do Nascimento - 81483N-PR	0887	0000707-49.2020.8.16.0000
Kelry Dafny Mazon - 96453N-PR	0248	0000659-90.2020.8.16.0000
Kelsons Amato - 27481N-PR	0864	0001160-44.2020.8.16.0000
Kerolin Kristina Kaffer - 83653N-PR	0608	0002960-61.2018.8.16.0038
Keroline Andressa de Souza - 68989N-PR	2212	0000416-35.2017.8.16.0168
Késia da Silva Pereira - 62672N-PR	0044	0001200-38.2019.8.16.0072
Keyti Christiane Moraes Ribeiro - 87681N-PR	2405	0000726-89.2020.8.16.0021
Khyra Scholze - 67283N-PR	1063	0004243-21.2018.8.16.0103
Kleber Augusto Vieira - 41385N-PR	1422	0000931-84.2020.8.16.0000
Kleber Morais Serafim - 32781N-PR	0981	0000879-54.2018.8.16.0131
Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR	1301	0020081-62.2018.8.16.0019
Klovys Aurelius Zmijewski Ribeiro - 68068N-PR	1591	0002060-34.2017.8.16.0161
Klyvellan Michel Abdala - 52210N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Ladismara Teixeira - 34403N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Laercio Ademir dos Santos - 6576N-PR	1144	0000997-41.2008.8.16.0176
Laercio Antonio Vicari - 19885N-PR	0859	0006010-25.2009.8.16.0131
Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR	2616	0000028-30.2001.8.16.0157
Laercio Luis de Oliveira - 69478N-PR	0567	0033023-23.2018.8.16.0021
Laercio Rodrigues - 82629N-PR	2634	0003769-22.2019.8.16.0101
Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0893	0000729-10.2020.8.16.0000
Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva - 85214N-PR	2042	0001131-91.2020.8.16.0000
Larissa Bitencourt Milan Lautenschlager - 62660N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Larissa Contessotto - 92616N-PR	1828	0006572-36.2018.8.16.0190
Larissa de Oliveira dos Santos - 69223N-PR	2243	0004413-46.2013.8.16.0045
Larissa Kella Rocha Lago - 81552N-PR	1704	0000953-45.2020.8.16.0000
Larissa Sertorio de Souza Moura - 87003N-PR	2296	0000967-91.2019.8.16.0120
Laura Isabel Nogarolli - 37001N-PR	1274	0007620-52.2017.8.16.0194
	1446	0007620-52.2017.8.16.0194
Laura Jonson Delgado - 68607N-PR	0376	0000723-03.2020.8.16.0000
	1442	0000723-03.2020.8.16.0000
Laura Redivo Stroher - 94045N-PR	1124	0007170-62.2018.8.16.0069
Laura Vital Fiuza - 49171N-PR	1407	0000835-69.2020.8.16.0000
	1409	0000825-25.2020.8.16.0000
Lauren Helene Kuehne - 46104N-PR	0864	0001160-44.2020.8.16.0000
Lauri da Silva - 27557N-PR	2795	0063687-66.2019.8.16.0000
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	1225	0025344-08.2009.8.16.0014
Lauro Rebeca Junior - 67187N-PR	2680	0014848-14.2019.8.16.0031
Laynara Mello Pessoa da Cruz Marques - 55192N-PR	2231	0000969-96.2020.8.16.0000
Lays dos Santos Castilho - 87697N-PR	1947	0021642-54.2019.8.16.0030
Lays Oliveira Vedovoto - 77634N-PR	2499	0000965-82.2017.8.16.0091
Laysa Maria de Lima - 93479N-PR	2693	0000083-19.2019.8.16.0102
Leandra Aparecida Pavlak - 35848N-PR	0395	0002567-96.2017.8.16.0095
Leandro Alberto Bernardi - 17242N-PR	0727	0006623-56.2006.8.16.0129
Leandro Benavide - 95951N-PR	2550	0013768-91.2018.8.16.0017
Leandro Cabrera Galbiati - 31167N-PR	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
Leandro Coelho - 57519N-PR	1576	0000038-47.2019.8.16.0059
Leandro da Silva Charlasch - 41999N-PR	0210	0006129-49.2018.8.16.0105
	0215	0002513-76.2012.8.16.0105
Leandro Duarte Borges do Canto - 56856N-PR	1354	0001018-40.2020.8.16.0000
Leandro Edilson Chibiaqui - 65111N-PR	0679	0001158-74.2020.8.16.0000
Leandro Felipe Batista Ebel - 63765N-PR	1400	0004327-08.2015.8.16.0174
Leandro Fernandes Toledo - 55383N-PR	1013	0017678-29.2018.8.16.0017
Leandro Galli - 22821N-PR	0673	0005023-76.2018.8.16.0194
Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR	1723	0000786-76.2014.8.16.0149
Leandro Gonçalves da Silva - 68467N-PR	1479	0000731-77.2020.8.16.0000

Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	1296	0000663-30.2020.8.16.0000
Leandro Jander Chimene - 77501N-PR	1932	0000858-15.2020.8.16.0000
Leandro José Cabulon - 27256N-PR	0183	0034126-07.2014.8.16.0021
Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR	1374	0002697-05.2009.8.16.0148
Leandro Luiz Madureira - 79639N-PR	1995	0063580-22.2019.8.16.0000
Leandro Massaki Doi Sakamoto - 87498N-PR	0909	0006259-80.2016.8.16.0017
Leandro Moratelli Batista - 79801N-PR	0919	0002450-81.2019.8.16.0048
Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR	0996	0000925-77.2020.8.16.0000
	1697	0000571-87.2018.8.16.0011
Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR	0361	0001413-24.2019.8.16.0208
Leandro Rosinski Alves - 37747N-PR	1510	0003940-84.2018.8.16.0045
Leandro Willi dos Santos Sena - 69177N-PR	1312	0002444-38.2010.8.16.0162
Lear Silverio Piotto Filho - 87840N-PR	1173	0002361-12.2019.8.16.0031
Leila Aparecida da Silva - 62504N-PR	2635	0001588-86.2018.8.16.0132
Leila Carla Leprevost - 31559N-PR	1910	0022660-66.2017.8.16.0035
	2517	0064625-61.2019.8.16.0000
Leila Regina Vieira de Souza de David - 11347N-SC	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
Leila Tatiana Bueno Spenst - 74559N-PR	1485	0000810-11.2019.8.16.0188
Leliane Teixeira - 59326N-PR	0943	0001054-82.2020.8.16.0000
	1505	0003801-66.2016.8.16.0025
Lenita Nicocelli Soares - 46408N-PR	0867	0040465-42.2014.8.16.0001
	2932	0011830-78.2019.8.16.0000
Lennon do Nascimento Saad - 386676N-SP	0805	0005738-28.2019.8.16.0148
Leo Aparecido de Souza Neris - 62149N-PR	0029	0002779-19.2006.8.16.0026
Leonardo Baldissera - 63707N-PR	0976	0032682-02.2015.8.16.0021
Leonardo Camargo do Nascimento - 56365N-PR	0753	0000950-90.2020.8.16.0000
Leonardo César Stockschneider - 41742N-SC	0687	0007633-51.2017.8.16.0194
Leonardo Chrastek Sidinei - 74463N-PR	2022	0012146-48.2018.8.16.0058
Leonardo Correa Bueno - 92055N-PR	1887	0000495-67.2008.8.16.0026
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	1081	0012938-49.2019.8.16.0031
	1256	0010551-61.2019.8.16.0031
	1340	0010594-95.2019.8.16.0031
Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR	2277	0014916-74.2017.8.16.0017
Leonardo de Camargo Martins - 33105N-PR	0886	0000080-45.2020.8.16.0000
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	2923	0000665-97.2020.8.16.0000
Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR	0033	0015690-83.2018.8.16.0045
	0209	0049190-05.2019.8.16.0014
	0414	0001724-79.2018.8.16.0004
Leonardo Fratini Xavier de Souza - 51262N-PR	0458	0008010-83.2018.8.16.0130
Leonardo Gonçalves Costa Cuervo - 88527A-PR	0760	0000308-54.2019.8.16.0097
	0850	0005509-92.2018.8.16.0119
Leonardo Henrique Tomiello Libardi - 74137N-PR	2393	0020264-61.2017.8.16.0021
Leonardo Lopes Martins da Costa - 44756N-PR	1638	0000908-58.2010.8.16.0140
Leonardo Luiz Zaros Verri - 41615N-PR	1440	0078847-07.2010.8.16.0014
	1457	0000073-96.2013.8.16.0162
Leonardo Manarin de Souza - 37438N-PR	0754	0001476-64.2012.8.16.0056
Leonardo Martins Felix - 90065N-PR	0248	0000659-90.2020.8.16.0000
Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR	1138	0015364-35.2017.8.16.0021
Leonardo Mizuno - 29568N-PR	0955	0001180-35.2020.8.16.0000
Leonardo Natel Carrasco - 81780N-PR	1919	0013546-62.2019.8.16.0026
Leonardo Parzianello - 42143N-PR	1433	0001017-55.2020.8.16.0000
Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
	0042	0005945-93.2018.8.16.0105
	0210	0006129-49.2018.8.16.0105
Leonardo Stadeler Junior - 62150N-PR	2894	0004719-63.2018.8.16.0037
Leonardo Yamakawa de Oliveira - 65274N-PR	2925	0000651-16.2020.8.16.0000
Leonice Aparecida Gomes - 95838N-PR	2372	0001682-02.2019.8.16.0196
	2424	0000077-61.2019.8.16.0118
	2785	0005339-84.2017.8.16.0013
Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR	1118	0001170-88.2020.8.16.0000
	1377	0001170-88.2020.8.16.0000
Leonidas Santos Leal - 60043N-PR	1196	0001145-75.2020.8.16.0000
	2077	0007510-43.2019.8.16.0013
Leslie José Pereira de Arruda - 20304N-PR	0369	0000838-92.2018.8.16.0097
Leticia Daniele Araujo de Oliveira - 50445N-PR	2638	0002338-28.2011.8.16.0102
Letícia Dias dos Santos - 82838N-PR	1724	0080476-74.2014.8.16.0014
Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR	0070	0001092-94.2020.8.16.0000
	0095	0065428-44.2019.8.16.0000
	0244	0001201-11.2020.8.16.0000
	0248	0000659-90.2020.8.16.0000
	0332	0001166-51.2020.8.16.0000
	0350	0000670-22.2020.8.16.0000
	0391	0000876-36.2020.8.16.0000
	0460	0001223-69.2020.8.16.0000
	1022	0001078-13.2020.8.16.0000
	2908	0065217-08.2019.8.16.0000
	2913	0000861-67.2020.8.16.0000
Leticia Gioia Diniz - 97809N-PR	0938	0001026-17.2020.8.16.0000
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	2253	0065510-75.2019.8.16.0000
	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR	0672	0003033-51.2017.8.16.0108
Letícia Scoparo Ferrari - 89552N-PR	2156	0004946-47.2018.8.16.0039
Letycia Roldan Pinto de Lima Machado - 32561N-PR	2355	0014236-43.2018.8.16.0021
Lia Correia - 28052N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
	0378	0028460-70.2019.8.16.0014
Liana Carla Gonçalves dos Santos - 49602N-PR	2439	0000776-81.2020.8.16.0000
Liane Slobodian Motta Vieira - 21876N-PR	1630	0002821-86.2019.8.16.0196
Liara Portugal Ienke - 71531N-PR	1587	0000469-63.2019.8.16.0162
Lidia Machado Domingues - 51103N-PR	1070	0000958-07.2016.8.16.0033
Lidiane Aparecida Lourenço Kuiava - 96967N-PR	1400	0004327-08.2015.8.16.0174
Lielto Valerio Padovan - 57286N-PR	2126	0002017-38.2018.8.16.0137
Ligia Binati - 95790N-PR	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
Ligia Castex Soares - 80749N-PR	2125	0001835-02.2019.8.16.0013
Ligia Vanessa Belido Barbosa - 58371N-PR	2027	0000479-26.2013.8.16.0160
Ligia Ziggiotti de Oliveira - 66624N-PR	0908	0007623-70.2018.8.16.0194
Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR	0431	0003087-95.2013.8.16.0095
Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR	0912	0000807-04.2020.8.16.0000
Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR	0453	0009255-33.2017.8.16.0044/1
Lilian Karla Maciel Nardino Bruce - 47268N-PR	0306	0001203-37.2018.8.16.0004
Lilian Vieira Palhano - 68742N-PR	0938	0001026-17.2020.8.16.0000
Liliana Cotinho de Assis - 73941N-PR	2676	0001284-55.2019.8.16.0196
Liliane Gruhn - 20217N-PR	0571	0039337-14.2019.8.16.0000
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR	0088	0001312-65.2014.8.16.0174
	0143	0000403-18.2014.8.16.0014
	0328	0008258-10.2016.8.16.0004
	0371	0000671-55.2019.8.16.0060
	0418	0010731-76.2010.8.16.0004
	0454	0000098-90.2005.8.16.0065
	0523	0012180-15.2019.8.16.0017
	2929	0042988-54.2019.8.16.0000
Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR	1341	0007834-69.2017.8.16.0056
Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Lina Tieco Doi - 90233N-PR	1967	0009695-61.2014.8.16.0035
	2360	0008959-52.2014.8.16.0129
Linco Kczam - 20407N-PR	1204	0007937-16.2018.8.16.0194
Lincoln Santos Rodrigues - 86465N-PR	2638	0002338-28.2011.8.16.0102
Lineu Benedito Ribas Linhares - 5039N-PR	1012	0003266-80.2009.8.16.0188
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0595	0003371-66.2018.8.16.0083
Lívia Balhestero Morgado - 43872N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Lívia Bellanda Luzia - 70939N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
Lívia Rumenos Guidetti Zagatto - 41993N-PR	2767	0023303-38.2018.8.16.0019
Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR	0409	0003532-22.2018.8.16.0004
	0414	0001724-79.2018.8.16.0004
	0631	0012765-86.2017.8.16.0001
	0641	0013410-09.2016.8.16.0014/1
	0658	0018637-14.2019.8.16.0001
	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
	0680	0009340-51.2017.8.16.0001
	0693	0014045-58.2018.8.16.0001
	0828	0010709-75.2018.8.16.0056
	0842	0003180-98.2018.8.16.0025
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	1206	0001214-10.2020.8.16.0000
Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR	0250	0014862-60.2011.8.16.0004
Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR	0777	0001174-28.2020.8.16.0000
Lorena Caroline Niero - 74660N-PR	1744	0013137-68.2015.8.16.0045
Lorena Mayra Schluga - 57720N-PR	0250	0014862-60.2011.8.16.0004
Lorena Moro Domingos - 24545N-PR	2909	0000721-33.2020.8.16.0000
Lorena Schuster da Silva - 92961N-PR	0477	0000739-54.2020.8.16.0000
Lorenah Leão Floro da Silva - 74750N-PR	1593	0008206-04.2017.8.16.0190
	1627	0008559-44.2017.8.16.0190
Loriane Leisli Azeredo - 30805N-PR	0176	0017272-05.2018.8.16.0018
Lorival de Souza - 8375N-PR	0385	0002619-67.2016.8.16.0050
Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR	0239	0011925-24.2017.8.16.0083
	0595	0003371-66.2018.8.16.0083
Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR	0719	0001127-53.2019.8.16.0044
	2659	0004421-16.2019.8.16.0044
Louise da Costa e Silva Garnica - 33373N-PR	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0605	0000662-45.2020.8.16.0000
	0637	0000801-94.2020.8.16.0000
	0644	0006937-21.2010.8.16.0045
	0679	0001158-74.2020.8.16.0000
	0709	0000728-25.2020.8.16.0000
	0762	0000746-45.2019.8.16.0044
	0763	0000701-33.2006.8.16.0097

	0782	0001157-46.2007.8.16.0097
	1045	0000738-84.2012.8.16.0021
	1111	0001120-62.2020.8.16.0000
	1134	0033986-33.2014.8.16.0001
	1174	0018574-98.2016.8.16.0031
	1201	0001192-49.2020.8.16.0000
	1216	0001131-61.2010.8.16.0091
	1244	0004142-36.2017.8.16.0194/2
	1284	0027943-83.2015.8.16.0021
	1293	0003469-19.2013.8.16.0021
	1326	0001861-33.2012.8.16.0049
	1333	0003091-37.2007.8.16.0033
	1379	0001200-26.2020.8.16.0000
Loureana de Oliveira Santos Carli - 85438N-PR	1571	0000030-58.2019.8.16.0160
Lourenco Iaczinski da Silva - 13734N-PR	1689	0000689-97.2017.8.16.0011
	2845	0032746-31.2018.8.16.0013
Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR	0718	0011037-87.2012.8.16.0129
Luan Lincoln Almeida Paulino - 90123N-PR	0320	0000986-25.2019.8.16.0047
Luan Matheus de Sá Drancka - 96414N-PR	0954	0001184-72.2020.8.16.0000
Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR	1668	0000642-54.2015.8.16.0186
Luan Paulo Demetrio - 80445N-PR	2755	0003912-59.2016.8.16.0119
Luan Vicente dos Santos - 70210N-PR	1664	0002625-75.2014.8.16.0137
Luana Consuelo Degraf - 62058N-PR	0521	0001101-56.2020.8.16.0000
Luana de Souza - 83435N-PR	2508	0003311-21.2017.8.16.0183
Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0151	0041526-38.2015.8.16.0021
	1303	0024688-78.2019.8.16.0021
	1333	0003091-37.2007.8.16.0033
	1430	0018909-45.2019.8.16.0021
Luana Neves Alves - 186535N-RJ	0514	0006617-14.2019.8.16.0058
	0586	0005044-38.2019.8.16.0058
	2272	0007517-65.2017.8.16.0058
Luana Pereira Maestrelo - 84872N-PR	1075	0000884-13.2020.8.16.0000
Luana Rutz Passos de Souza - 73899N-PR	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
Luane Guarneri Azambuja - 75246N-PR	1940	0017851-13.2019.8.16.0019
Luane Ianik Costa - 44099N-PR	0735	0005998-59.2014.8.16.0026
Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR	0856	0013232-17.2018.8.16.0038
	1067	0013232-17.2018.8.16.0038
Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR	1366	0000444-52.2004.8.16.0105
Lucas Andrey Battini - 82253N-PR	2902	0029251-39.2019.8.16.0014
Lucas Augusto da Rosa - 96276N-PR	2355	0014236-43.2018.8.16.0021
Lucas Azevedo Nogueira - 79015N-PR	1731	0033756-49.2014.8.16.0014
Lucas Barbosa dos Reis - 79022N-PR	1941	0010808-52.2016.8.16.0044
Lucas Cardoso de Souza - 88423N-PR	2544	0001887-62.2016.8.16.0155
Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR	1807	0008762-82.2019.8.16.0045
Lucas de Oliveira Catafesta - 86881N-PR	2357	0000301-37.2018.8.16.0149
Lucas Domingues Bueno - 87213N-PR	1343	0004226-66.2014.8.16.0089
Lucas Emanoel de Souza Constantino Silveira - 69594N-PR	0027	0007688-25.2000.8.16.0185
Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR	1397	0043415-56.2017.8.16.0021
Lucas Ferracini Alves - 94158N-PR	2719	0000795-87.2020.8.16.0000
Lucas Fortunato - 99492N-PR	2846	0001154-37.2020.8.16.0000
Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR	1304	0001152-30.2015.8.16.0166
Lucas Henrique Brandão Teixeira - 89201N-PR	2617	0000277-71.2015.8.16.0033
Lucas Labarba Forte Spézio - 97362N-PR	1675	0000853-90.2020.8.16.0000
Lucas Lopes Saling - 66380N-PR	1198	0003770-16.2019.8.16.0001
Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR	0021	0003967-14.2009.8.16.0100
	0078	0002637-79.2009.8.16.0100
	0101	0004084-05.2009.8.16.0100
	0137	0000975-12.2011.8.16.0100
Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR	1414	0000863-37.2020.8.16.0000
Lucas Mamoru Rinaldi - 87721N-PR	2349	0029517-17.2019.8.16.0017
Lucas Meneleu Canan - 77619N-PR	2026	0000951-21.2014.8.16.0183
Lucas Passos Machado - 88028N-PR	2480	0024731-73.2018.8.16.0013
Lucas Piton Conegero - 96708N-PR	2656	0000580-23.2019.8.16.0170
Lucas Quemelo Melhado - 80447N-PR	2255	0001540-74.2015.8.16.0119
	2327	0001202-93.2020.8.16.0000
Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR	1099	0048016-03.2019.8.16.0000
Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR	2161	0000718-78.2020.8.16.0000
Lucas Rodrigues de Oliveira Teixeira - 72049N-PR	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Lucas Rodrigues Neves Pinto - 96725N-PR	0068	0005318-03.2010.8.16.0095
Lucas Sebastião Proença - 42935N-PR	0124	0000934-39.2020.8.16.0000
Lucas Stafin - 41446N-PR	0395	0002567-96.2017.8.16.0095
Lucas Urbanavicius Marques - 61181N-PR	1583	0000359-29.2017.8.16.0067
Lucia Aurora Furtado Bronholo - 8358N-PR	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Luciana Aparecida da Silva - 78579N-PR	2425	0000078-98.2019.8.16.0133
Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR	1390	0073441-92.2016.8.16.0014
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	1209	0007032-74.2016.8.16.0131
Luciana Caraski - 36091N-PR	2500	0009994-75.2015.8.16.0173
Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR	1164	0000854-75.2020.8.16.0000
	1253	0000862-52.2020.8.16.0000
	1261	0000924-92.2020.8.16.0000
	1264	0000940-46.2020.8.16.0000
	1265	0000954-30.2020.8.16.0000
	1331	0000847-83.2020.8.16.0000
	1512	0000930-02.2020.8.16.0000
Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR	2025	0072326-07.2014.8.16.0014
	2312	0014709-26.2013.8.16.0014
	2636	0072088-12.2019.8.16.0014
Luciana Paula Mazetto - 37653N-PR	0901	0009696-57.2018.8.16.0083
Luciana Sgarbi - 33294N-PR	0285	0004549-20.2018.8.16.0190
Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR	0967	0001919-48.2014.8.16.0184
Luciana Veiga Caires - 42842N-PR	0691	0022098-38.2008.8.16.0014
Luciana Zavattiere Cardoso Batata - 90717N-PR	1207	0001228-91.2020.8.16.0000
Luciane Aparecida de Abreu Manfron - 26751N-PR	1002	0008230-33.2017.8.16.0028/2
Luciane Lawin - 18587N-PR	1389	0000696-20.2020.8.16.0000
Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
Luciane Pendek Fogaça - 34467N-PR	1364	0006019-03.2018.8.16.0153
Lucianne Cortez Boccato - 44183N-PR	1381	0007406-27.2018.8.16.0194
Luciano Alves da Silva - 74715N-PR	2938	0059806-81.2019.8.16.0000
Luciano Alves de Assunção - 81887N-PR	2922	0049271-93.2019.8.16.0000
Luciano Bernardelli - 58804N-PR	1726	0015731-15.2019.8.16.0013
Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Luciano Braga Cortes - 16726N-PR	0479	0000655-53.2020.8.16.0000
	0783	0000655-53.2020.8.16.0000
Luciano Castellano - 50623N-PR	0103	0015521-55.2004.8.16.0185
Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR	0014	0000213-23.1999.8.16.0130
Luciano Nei Cesconetto - 31655N-PR	0964	0009725-78.2018.8.16.0028
Luciano Raiter - 72056N-PR	1004	0006078-89.2018.8.16.0088
Luciano Ribas Passos - 18616N-SC	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Luciano Rodrigues Ferreira - 46544N-PR	2672	0016618-84.2019.8.16.0017
Luciano Schlumberger - 43252N-PR	0339	0007250-94.2005.8.16.0129
Luciano Silveira - 61360N-PR	0385	0002619-67.2016.8.16.0050
Lucidalva Maiostre - 48676N-PR	0460	0001223-69.2020.8.16.0000
	2848	0002168-95.2016.8.16.0097
Lucilene Alcantara - 49730N-PR	0500	0003279-68.2018.8.16.0025
Lucimeri Zampier - 62038N-PR	1016	0016647-29.2018.8.16.0031
Lucinei Antonio Lugli - 48840N-PR	1650	0065869-25.2019.8.16.0000
Lucio Mauro Noffke - 35569N-PR	1200	0001161-29.2020.8.16.0000
Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR	1106	0004536-02.2015.8.16.0101
Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR	0088	0001312-65.2014.8.16.0174
Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR	0628	0004577-49.2018.8.16.0105
	0633	0004702-17.2018.8.16.0105
	0634	0006008-21.2018.8.16.0105
	0638	0006051-55.2018.8.16.0105
	0646	0005582-09.2018.8.16.0105
	0647	0004986-25.2018.8.16.0105
	0652	0006525-26.2018.8.16.0105
	0657	0006509-72.2018.8.16.0105
	0660	0004236-23.2018.8.16.0105
	0661	0006504-50.2018.8.16.0105
	0662	0004164-36.2018.8.16.0105
	0712	0004700-47.2018.8.16.0105
	0720	0004652-88.2018.8.16.0105
	0723	0006049-85.2018.8.16.0105
	0758	0002867-91.2018.8.16.0105
	0766	0006644-84.2018.8.16.0105
	0811	0004650-21.2018.8.16.0105
	0812	0002900-81.2018.8.16.0105
	0814	0006060-17.2018.8.16.0105
	0818	0006640-47.2018.8.16.0105
	0825	0004651-06.2018.8.16.0105
	0826	0006507-05.2018.8.16.0105
	0857	0004676-19.2018.8.16.0105
	1147	0006275-90.2018.8.16.0105
	1157	0006055-92.2018.8.16.0105
	1158	0004164-36.2018.8.16.0105
	1170	0006527-93.2018.8.16.0105
	1234	0006519-19.2018.8.16.0105
	1235	0004644-14.2018.8.16.0105
	1236	0004676-19.2018.8.16.0105
	1238	0004736-89.2018.8.16.0105
	1243	0004913-53.2018.8.16.0105

	1248	0006644-84.2018.8.16.0105
	1259	0004647-66.2018.8.16.0105
	1317	0006513-12.2018.8.16.0105
	1327	0006641-32.2018.8.16.0105
	1339	0005490-31.2018.8.16.0105
	1344	0005520-66.2018.8.16.0105
Ludemir Kleber Moser - 13768N-PR	2401	0000945-52.2017.8.16.0007
Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR	1424	0000941-31.2020.8.16.0000
Ludovico Albino Savaris - 5398N-PR	0563	0000499-71.1998.8.16.0021
Luiara Gaino Ferreira - 72173N-PR	2180	0005681-29.2018.8.16.0056
Luis Armando Silva Maggioni - 46815N-RS	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Luis Augusto de Oliveira Azevedo - 52344N-RS	0033	0015690-83.2018.8.16.0045
Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR	1003	0023144-95.2018.8.16.0019
	2094	0023611-40.2019.8.16.0019
	2853	0000816-22.2015.8.16.0135
Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Luis Eduardo Pulcineli Rodrigues - 63783N-PR	1443	0007857-57.2015.8.16.0194
Luis Felipe Brustolin - 94235N-PR	2714	0000510-98.2020.8.16.0031
Luis Fernando Gonçalves Guimarães - 89696N-PR	2421	0007032-98.2018.8.16.0165
Luis Fernando Kemp - 33107N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
	1632	0000012-79.2019.8.16.0146/1
Luis Fernando Lisboa Humphreys - 40562N-PR	1297	0012761-10.2008.8.16.0019
Luís Fernando Teixeira dos Santos - 65666N-PR	2757	0023935-52.2019.8.16.0044
Luis Henrique Boraneli - 80127N-PR	1692	0000162-12.2015.8.16.0078
Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR	0774	0000207-27.2018.8.16.0105
	1009	0052193-10.2019.8.16.0000
Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR	0262	0004658-68.2017.8.16.0190
	0308	0004741-65.2010.8.16.0017
	0360	0002639-55.2018.8.16.0190
	0362	0000758-48.2015.8.16.0190
	0404	0005900-96.2016.8.16.0190
Luis Miguel Barudi de Matos - 46813N-PR	2881	0012601-34.2017.8.16.0030
Luís Oscar Dornelles - 77214N-PR	1436	0000869-44.2020.8.16.0000
Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0367	0060757-33.2019.8.16.0014
	1153	0000789-80.2020.8.16.0000
Luís Paulo Zolandek - 47633N-PR	0403	0000642-87.2014.8.16.0057/2
Luis Roberto Ahrens - 32047N-PR	1455	0011675-09.2018.8.16.0001
Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR	1489	0007709-64.2012.8.16.0028
Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR	0640	0004977-48.2017.8.16.0089
	0643	0002611-36.2017.8.16.0089
	0659	0002250-82.2018.8.16.0089
	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
	0697	0000568-92.2018.8.16.0089
	0701	0000812-21.2018.8.16.0089
	0702	0005437-35.2017.8.16.0089
	0703	0000890-15.2018.8.16.0089
	0707	0003209-87.2017.8.16.0089
	0808	0000638-12.2018.8.16.0089
	0823	0005170-63.2017.8.16.0089
	0832	0002045-95.2017.8.16.0151
Luise Schirrmann Dors - 77609N-PR	0388	0003301-06.2017.8.16.0141
Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR	1110	0001129-24.2020.8.16.0000
Luiz Alberto Pereira Ribeiro - 24370N-PR	0544	0000715-47.2013.8.16.0137
Luiz Alberto Valério - 22150N-PR	1227	0000730-92.2020.8.16.0000
Luiz Alfredo Boareto - 34407N-PR	0145	0001566-80.2012.8.16.0021
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	1968	0000956-97.2020.8.16.0000
	1970	0000964-74.2020.8.16.0000
	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR	0425	0000635-75.2019.8.16.0104
Luiz Augusto Batista - 94072N-PR	2455	0000655-43.2019.8.16.0144
Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Luiz Carlos Barbosa - 6470N-PR	0876	0000625-18.2020.8.16.0000
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0779	0012442-33.2007.8.16.0001
	0815	0000803-64.2020.8.16.0000
	1447	0001097-19.2020.8.16.0000
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR	0041	0025070-49.2016.8.16.0030
	0428	0008313-72.2019.8.16.0030
Luiz Carlos João Arbugeri Filho - 13168N-PR	1471	0012366-60.2017.8.16.0194
Luiz Carlos Ledier - 71063N-PR	1582	0004287-07.2017.8.16.0190
Luiz Carlos Mazzarolo - 61102N-PR	1289	0010128-63.2017.8.16.0131
Luiz Carlos Onofre Esteves - 11081N-PR	2473	0001923-21.2018.8.16.0160
Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0257	0020253-30.2016.8.16.0130
	0404	0005900-96.2016.8.16.0190

	0850	0005509-92.2018.8.16.0119
Luiz Carlos Silva - 168472N-SP	0668	0001691-52.2018.8.16.0081
	0671	0004145-13.2016.8.16.0101
Luiz Carlos Trodorfe - 47961N-PR	1310	0005151-96.2017.8.16.0173
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	1021	0001080-80.2020.8.16.0000
Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR	1626	0000017-35.2019.8.16.0168
	1674	0002808-68.2015.8.16.0086
Luiz Claudio Sebrenski - 15651N-PR	0321	0001414-31.2019.8.16.0136
Luiz Daniel Felippe - 12073N-PR	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Luiz Dioni Guimarães - 76230N-PR	1215	0000332-93.2019.8.16.0061
Luiz Eduardo da Silva - 28143A-PR	0041	0025070-49.2016.8.16.0030
Luiz Eduardo Martins Berger - 18752N-PR	1357	0006060-28.2010.8.16.0095
Luiz Felipe Seegmuller de Carvalho - 62329N-PR	0189	0004414-43.2006.8.16.0185
Luiz Fernando Balbino Colaço - 91349N-PR	2885	0001700-23.2019.8.16.0196
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	2182	0002300-65.2019.8.16.0189
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0610	0010215-56.2018.8.16.0075
	1035	0003412-88.2015.8.16.0034
	1052	0030179-25.2012.8.16.0017
	1053	0002608-66.2019.8.16.0136
	1062	0000970-84.2018.8.16.0151
	1156	0000806-19.2020.8.16.0000
	1173	0002361-12.2019.8.16.0031
	1268	0001814-75.2010.8.16.0131
	1286	0029210-19.2016.8.16.0001
	1468	0002715-14.2018.8.16.0147
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	1076	0001414-08.2018.8.16.0155
	1081	0012938-49.2019.8.16.0031
	1084	0050971-96.2018.8.16.0014
	1100	0045680-81.2019.8.16.0014
	1103	0001348-89.2018.8.16.0070
	1127	0000650-31.2020.8.16.0000
	1199	0014753-74.2019.8.16.0001
	1211	0000656-38.2020.8.16.0000
	1229	0004716-46.2019.8.16.0014
	1245	0075125-81.2018.8.16.0014
	1256	0010551-61.2019.8.16.0031
	1269	0000973-36.2020.8.16.0000
	1270	0000981-13.2020.8.16.0000
	1340	0010594-95.2019.8.16.0031
	1347	0000967-29.2020.8.16.0000
	1350	0001002-86.2020.8.16.0000
	1353	0001016-70.2020.8.16.0000
	1358	0003295-04.2018.8.16.0031
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0327	0000499-65.2020.8.16.0000
	0538	0010759-72.2018.8.16.0001
	0604	0000619-11.2020.8.16.0000
	0631	0012765-86.2017.8.16.0001
	0658	0018637-14.2019.8.16.0001
	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
	0772	0001104-11.2020.8.16.0000
Luiz Fernando Cortelini Meister - 65676A-PR	1050	0001667-94.2014.8.16.0103
Luiz Fernando da Rocha - 72051N-PR	2009	0001440-64.2018.8.16.0071
Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR	1140	0000123-60.2003.8.16.0102
Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
Luiz Fernando Gomes da Silva - 49481N-PR	1249	0033001-88.2015.8.16.0014
Luiz Fernando Leite Machado - 85627N-PR	2241	0000039-05.2016.8.16.0102
Luiz Fernando Montagnieri Serafim - 32497N-PR	1475	0016653-34.2015.8.16.0001
Luiz Fernando Pesenti - 36237N-PR	1617	0011493-18.2017.8.16.0014
Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR	0352	0000068-31.2020.8.16.0000
Luiz Francisco Ferreira - 13328N-PR	2243	0004413-46.2013.8.16.0045
	2430	0000770-74.2020.8.16.0000
	2495	0001477-54.2019.8.16.0169
Luiz Guilherme Covre de Marco - 43681N-PR	2024	0025761-46.2018.8.16.0013
Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR	0576	0003715-89.2019.8.16.0187
Luiz Gustavo Barbosa Martins - 62174N-PR	0734	0000878-48.2016.8.16.0193
Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR	0490	0000844-31.2020.8.16.0000
	0521	0001101-56.2020.8.16.0000
	0528	0001013-18.2020.8.16.0000
	0915	0000843-46.2020.8.16.0000
	1464	0025721-47.2011.8.16.0001
	1518	0001013-18.2020.8.16.0000
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	0352	0000068-31.2020.8.16.0000
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0277	0004744-39.2017.8.16.0190
Luiz Gustavo Gomes Cardozo - 96117N-PR	1544	0001169-06.2020.8.16.0000
Luiz Gustavo Munhoz Zonatto - 82650N-PR	2831	0001077-28.2020.8.16.0000
Luiz Gustavo Rocha Oliveira - 72002N-MG	0802	0004399-05.2017.8.16.0148

	0947	0004399-05.2017.8.16.0148
Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR	0399	0001538-11.2016.8.16.0171
Luiz Oguedes Zamarian - 42446N-PR	0241	0001156-07.2020.8.16.0000
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	2919	0000262-31.2020.8.16.0000
Luiz Pereira da Silva - 10172N-PR	0839	0005249-05.2019.8.16.0014
	1312	0002444-38.2010.8.16.0162
Luiz Ramme - 40005N-PR	0388	0003301-06.2017.8.16.0141
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0472	0048859-43.2011.8.16.0001
	0478	0000752-53.2020.8.16.0000
	0556	0002873-87.2009.8.16.0049
Luiz Roberto de Souza - 18088N-PR	2743	0011298-29.2014.8.16.0017
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0394	0001609-53.2016.8.16.0190
	0402	0005868-72.2017.8.16.0185
	0458	0008010-83.2018.8.16.0130
	1221	0006601-23.2018.8.16.0017
	1240	0003548-10.2018.8.16.0025
	1249	0033001-88.2015.8.16.0014
	1459	0003544-18.2015.8.16.0141
Luiza Carolina Portela Schneider - 81771N-PR	1813	0030424-53.2014.8.16.0021
Luiza de Araujo Furiatti - 45697N-PR	1878	0012667-26.2017.8.16.0026
Luiza Fischer Viero - 92852N-PR	2891	0007726-77.2014.8.16.0013
Luiza Nuermberg de Vasconcellos Costa - 62546N-PR	2220	0000546-84.2019.8.16.0158
Luna Bianca Pereira Costa - 95312N-PR	2331	0006125-05.2018.8.16.0075
Lutero de Paiva Pereira - 11929N-PR	1262	0012036-34.2018.8.16.0160
	1299	0012036-34.2018.8.16.0160
Luzia Aparecida Favetta - 23909N-PR	2371	0004339-50.2012.8.16.0037
Luzia Patrícia da Silva - 74697N-PR	0993	0000915-33.2020.8.16.0000
Luzia Stoeberl - 62764N-PR	2744	0009380-09.2018.8.16.0030
Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR	1054	0004286-20.2016.8.16.0105
	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Luzimar Ciríaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR	0648	0004821-75.2018.8.16.0105
	0733	0005037-36.2018.8.16.0105
	0737	0002854-92.2018.8.16.0105
	0827	0005045-13.2018.8.16.0105
	0830	0005078-03.2018.8.16.0105
Lyndon Johnson Lopes dos Santos - 53200N-PR	2940	0000995-94.2020.8.16.0000
Mábili da Silva - 71490N-PR	0831	0002385-46.2018.8.16.0105
Mablon Fraga - 59740N-PR	2027	0000479-26.2013.8.16.0160
Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR	1079	0000901-49.2020.8.16.0000
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	1507	0000922-25.2020.8.16.0000
Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR	1738	0000883-17.2017.8.16.0167
	2021	0064983-26.2019.8.16.0000
	2569	0001112-85.2020.8.16.0000
	2572	0001111-03.2020.8.16.0000
Mahauni Abi Antoun Oliveira - 47770N-PR	0102	0004981-14.2010.8.16.0095
Maiara Auck Peres de Lima - 74435N-PR	1746	0000266-22.2016.8.16.0190
Maiara Leite Cardoso - 75948N-PR	1693	0000935-17.2016.8.16.0080
Maicon Castilho - 60855N-PR	0415	0000993-27.2020.8.16.0000
	0440	0001109-33.2020.8.16.0000
	0448	0001185-57.2020.8.16.0000
Maicon de Oliveira Souza - 89890N-PR	1609	0000944-71.2018.8.16.0156
Maicon Francisco Trida Galvão - 85263N-PR	2754	0000874-66.2020.8.16.0000
Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC	2307	0000337-48.2017.8.16.0106
Maikon Iglesias - 85655N-PR	2670	0000711-86.2020.8.16.0000
Maikon Michel de Medeiros - 89650N-PR	2013	0028183-38.2016.8.16.0021
Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR	0535	0013377-27.2017.8.16.0194
	0852	0009131-51.2018.8.16.0194
Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR	1839	0020126-25.2017.8.16.0044
	2137	0007544-22.2019.8.16.0044
	2402	0003221-71.2019.8.16.0044
	2403	0008194-69.2019.8.16.0044
	2668	0008434-58.2019.8.16.0044
	2791	0000973-35.2019.8.16.0044
	2849	0001890-54.2019.8.16.0044
	2861	0013871-17.2018.8.16.0044
	2872	0003876-43.2019.8.16.0044
	2876	0005775-76.2019.8.16.0044
Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR	0588	0021719-05.2019.8.16.0017
	0910	0004620-78.2011.8.16.0089
	2035	0024158-86.2019.8.16.0017
Manoel Batista Neto - 23136N-PR	1579	0008567-21.2017.8.16.0190
Manoel Braulio dos Santos - 34715N-PR	0627	0001954-74.2014.8.16.0065
Manoel Messias Meira Pereira - 18936N-PR	2506	0002726-42.2017.8.16.0094
Manuela Bibiane Dezorzi Vailatti - 30798N-SC	0389	0031068-54.2018.8.16.0021
Manuella de Oliveira Moraes - 61751N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Manuella Lucia Zanini Fadel - 41510N-PR	0095	0065428-44.2019.8.16.0000
Mara Reis Salles - 13855N-PR	0284	0000885-95.2020.8.16.0000
Marcel Bento Amaral - 64851N-PR	1478	0000760-30.2020.8.16.0000
	2418	0002054-48.2019.8.16.0196
Marcela Oliveira - 46946N-PR	1423	0000936-09.2020.8.16.0000
Marcela Virginia Thomaz - 18095N-PR	0198	0003691-67.2016.8.16.0025
Marcello Fabbian Teodoro - 37752N-PR	1457	0000073-96.2013.8.16.0162
Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR	0221	0001555-09.2002.8.16.0116
	0461	0000229-31.2015.8.16.0060
	0465	0009928-06.2017.8.16.0083
	0467	0003296-37.2018.8.16.0112
	0468	0007816-83.2018.8.16.0130
	0469	0003771-19.2017.8.16.0147
	0475	0028130-93.2017.8.16.0030
	0476	0011065-41.2018.8.16.0001
	0480	0010159-71.2017.8.16.0038
	0481	0001042-26.2018.8.16.0166
	0486	0006036-53.2017.8.16.0095
	0487	0002336-06.2016.8.16.0095
	0488	0000652-75.2018.8.16.0095
	0489	0000846-98.2020.8.16.0000
	0491	0007133-90.2018.8.16.0083
	0493	0000894-57.2020.8.16.0000
	0495	0027668-49.2011.8.16.0030/1
	0496	0000288-43.2015.8.16.0052
	0500	0003279-68.2018.8.16.0025
	0501	0003020-32.2017.8.16.0147
	0507	0009050-95.2016.8.16.0025
	0508	0002834-70.2006.8.16.0025
	0510	0005151-91.2018.8.16.0131
	0511	0003254-34.2011.8.16.0079
	0512	0001045-23.2020.8.16.0000
	0513	0004782-26.2019.8.16.0014
	0518	0000300-37.2014.8.16.0167
	0524	0001517-20.2016.8.16.0079
	0525	0001179-50.2020.8.16.0000
	0537	0001593-81.2018.8.16.0044
	0544	0000715-47.2013.8.16.0137
	0547	0001477-41.2011.8.16.0167
	0548	0002079-45.2017.8.16.0030
	0549	0003271-92.2014.8.16.0167
	0550	0001372-73.2014.8.16.0130
	0552	0000715-24.2017.8.16.0164
	0553	0000318-30.2014.8.16.0047
	0554	0006393-10.2017.8.16.0038
	0561	0037766-20.2016.8.16.0030
	0562	0019940-10.2018.8.16.0030
	0567	0033023-23.2018.8.16.0021
	0568	0002068-85.2017.8.16.0104
	0575	0000720-12.2016.8.16.0025
	0581	0000525-60.2010.8.16.0082
	0582	0001103-57.2018.8.16.0077
	0584	0001150-29.2019.8.16.0131
	0593	0018474-68.2018.8.16.0001
	0597	0003297-22.2018.8.16.0112
	1437	0002374-52.2015.8.16.0095
Marcelo Alves Valduga - 23494N-PR	0721	0006658-09.2008.8.16.0044
Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR	1186	0005462-63.2018.8.16.0105
Marcelo Aparecido Fuentes - 53777N-PR	2692	0000217-02.2015.8.16.0162/1
Marcelo Aparecido Martins - 65389N-PR	2049	0020689-32.2019.8.16.0017
Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR	2384	0000672-89.2020.8.16.0000
Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR	0279	0029703-28.2019.8.16.0021
	0343	0036056-84.2019.8.16.0021
	0344	0035796-07.2019.8.16.0021
	0345	0039660-53.2019.8.16.0021
Marcelo Barbosa Chalito - 83096N-PR	1700	0003242-19.2015.8.16.0131
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0534	0000247-61.2010.8.16.0049
	0556	0002873-87.2009.8.16.0049
	1118	0001170-88.2020.8.16.0000
	1377	0001170-88.2020.8.16.0000
Marcelo Candiotto Freire - 104784N-MG	1341	0007834-69.2017.8.16.0056
Marcelo Cavagnari - 57579N-PR	0945	0014115-19.2017.8.16.0031
	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
Marcelo Cesar Moraes Fascini - 95020N-PR	1106	0004536-02.2015.8.16.0101
Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0588	0021719-05.2019.8.16.0017

Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR	0810	0002267-60.2019.8.16.0194
	2923	0000665-97.2020.8.16.0000
Marcelo Dalanhol - 31510N-PR	1195	0001888-91.2018.8.16.0150
Marcelo de Carvalho Santos - 21195N-PR	0955	0001180-35.2020.8.16.0000
Marcelo Farinha - 17370N-PR	0917	0000859-97.2020.8.16.0000
Marcelo Ferreira Ribas - 75049N-PR	2036	0000112-08.2003.8.16.0045
Marcelo Garcia Lauriano Leme - 30528N-PR	2341	0009319-70.2019.8.16.0174
Marcelo Gaya de Oliveira - 31275N-PR	2860	0001161-62.2019.8.16.0162
Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR	2600	0005035-58.2014.8.16.0153/1
Marcelo Iatskiu - 45921N-PR	0744	0004841-02.2015.8.16.0031
Marcelo Lucena Diniz - 285292N-SP	0996	0000925-77.2020.8.16.0000
Marcelo Luiz de Marcantonio - 56819N-PR	1922	0015201-04.2016.8.16.0017
Marcelo Lupoli Guissoni - 23063N-PR	0369	0000838-92.2018.8.16.0097
Marcelo Mammana Madureira - 333834N-SP	1323	0012349-70.2018.8.16.0038
Marcelo Marquardt - 34331N-PR	0860	0025671-45.2016.8.16.0001
Marcelo Maschio Cardozo Chaga - 20167N-PR	0010	0018805-39.2008.8.16.0021
Marcelo Mendes Teixeira - 84963N-PR	1923	0001522-32.2016.8.16.0147
Marcelo Menezes de Azevedo - 58710N-PR	0495	0027668-49.2011.8.16.0030/1
Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR	1008	0000796-72.2020.8.16.0000
	1487	0000796-72.2020.8.16.0000
	2225	0002964-98.2016.8.16.0190
Marcelo Pacheco Pirolo - 11828N-PR	1475	0016653-34.2015.8.16.0001
Marcelo Padovan Filho - 360582N-SP	2920	0029862-34.2019.8.16.0000
Marcelo Paes - 35533N-PR	0718	0011037-87.2012.8.16.0129
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0232	0006144-49.2018.8.16.0030
Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR	0792	0020733-48.2019.8.16.0018
	1743	0006494-42.2018.8.16.0190
Marcelo Roldão Moreira de Sá - 54317N-PR	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR	1367	0005637-38.2017.8.16.0058
Marcelo Szadkoski - 28114N-PR	1482	0021788-22.2018.8.16.0001
Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG	1283	0002519-61.2019.8.16.0130
	1295	0000627-85.2020.8.16.0000
	1472	0000627-85.2020.8.16.0000
Marcelo Ubirajara Aguiar - 89864N-PR	0911	0000823-55.2020.8.16.0000
Marcelo Urbano - 42759N-PR	0387	0010864-61.2015.8.16.0031
Marcelo Vinicius Laurindo - 46065N-PR	0450	0011169-77.2017.8.16.0030/1
Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR	0619	0011093-42.2016.8.16.0045
Marcia Cristina Jonson - 24816N-PR	0376	0000723-03.2020.8.16.0000
	1442	0000723-03.2020.8.16.0000
Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR	0856	0013232-17.2018.8.16.0038
	1067	0013232-17.2018.8.16.0038
	2208	0001832-80.2019.8.16.0196
	2868	0022607-54.2017.8.16.0013
Marcia Ferreira dos Santos - 31607N-PR	1404	0020756-37.2017.8.16.0188
Marcia Ines Gottems Carneiro Lobo - 78538N-PR	2753	0000902-34.2020.8.16.0000
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	1098	0000888-50.2020.8.16.0000
	1136	0003836-12.2018.8.16.0104
	1137	0002501-30.2018.8.16.0080
	1152	0008879-23.2018.8.16.0170
	1167	0000888-50.2020.8.16.0000
	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
	1195	0001888-91.2018.8.16.0150
	1257	0001177-28.2019.8.16.0061
	1294	0006052-35.2016.8.16.0194
	1305	0007069-27.2017.8.16.0112
	1307	0000601-54.2019.8.16.0087
	1335	0007320-73.2016.8.16.0017
	1370	0009477-70.2017.8.16.0021
Márcia Maria Barrida - 26482N-PR	1842	0023362-89.2019.8.16.0019
Marcia Maria Hahn Siqueira - 60311N-PR	1974	0025156-76.2013.8.16.0013
Marcia Montalto Rossato - 16823N-PR	0281	0006638-07.2010.8.16.0025
Marcia Ramm - 41621N-RS	0074	0016180-87.2017.8.16.0030
Marcia Regina Rodacoski - 13601N-PR	1178	0000970-81.2020.8.16.0000
Marcia Teshima - 12202N-PR	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
	2636	0072088-12.2019.8.16.0014
Marcia Wesgueber - 47162N-PR	0021	0003967-14.2009.8.16.0100
Marciely Carolina Guzella Gonçalves - 94032N-PR	1598	0007946-24.2017.8.16.0190
Marcio Adriano Pinheiro - 30303N-PR	0690	0010589-74.2016.8.16.0194
	0949	0010589-74.2016.8.16.0194
Marcio Alexandre Malfatti - 60094A-PR	0752	0057005-24.2017.8.16.0014
Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR	0193	0003920-31.2017.8.16.0077
Marcio Antonio Cazu - 69122N-SP	1419	0034951-14.2015.8.16.0021
Márcio Augusto Moraes Lovato - 38758N-PR	1406	0032456-33.2006.8.16.0014
Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
	2025	0072326-07.2014.8.16.0014
	2312	0014709-26.2013.8.16.0014
	2636	0072088-12.2019.8.16.0014
Marcio Berbet - 28722N-PR	1779	0000967-89.2018.8.16.0132/1
Marcio da Cunha Leocádio - 270892N-SP	0658	0018637-14.2019.8.16.0001
Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR	0474	0023630-33.2011.8.16.0017
	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Marcio Ferreira - 91363N-PR	2326	0010982-52.2019.8.16.0013
Marcio Gabrielli Godoy - 28830N-PR	0585	0001073-88.2020.8.16.0000
Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR	0719	0001127-53.2019.8.16.0044
Marcio Gobbo Costa - 32065N-PR	0860	0025671-45.2016.8.16.0001
Marcio Juliano Rodrigues do Nascimento - 72762N-PR	2882	0000954-24.2018.8.16.0057/1
Marcio Keiji Sato - 33505N-PR	1830	0000135-51.2018.8.16.0166
Marcio Lopes da Silva Junior - 76612N-PR	1885	0005489-33.2014.8.16.0090
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0151	0041526-38.2015.8.16.0021
	1303	0024688-78.2019.8.16.0021
	1333	0003091-37.2007.8.16.0033
	1430	0018909-45.2019.8.16.0021
Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR	1654	0002656-42.2018.8.16.0077
Marcio Luiz Niero - 11333N-PR	0905	0010060-13.2016.8.16.0014
Marcio Luiz Richter Lebiedziejewski - 93910N-PR	2263	0000992-42.2020.8.16.0000
Marcio Mitio Itiyama - 26442N-PR	2503	0023263-42.2016.8.16.0014
Márcio Nicolau Dumas - 45672N-PR	0992	0000893-72.2020.8.16.0000
Márcio Nunes da Silva - 35041N-PR	1574	0002068-74.2018.8.16.0161
	2417	0001756-35.2017.8.16.0161
Marcio Pires de Almeida - 31318N-PR	0109	0004398-57.2014.8.16.0105
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0255	0007997-93.2019.8.16.0148
	0417	0009888-52.2019.8.16.0148
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	1091	0004829-08.2019.8.16.0173
Marcio Ricardo Martins - 21892N-PR	0001	0007953-54.2011.8.16.0019
Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR	2193	0010576-37.2016.8.16.0045
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0006	0000687-58.2020.8.16.0000
	0047	0000959-52.2020.8.16.0000
	0233	0000959-52.2020.8.16.0000
	1281	0003601-65.2017.8.16.0141
Márcio Rodrigo Stival Pinto - 81565N-PR	2063	0012348-29.2019.8.16.0013/1
Marcio Santamaria - 215856N-SP	0957	0002926-22.2017.8.16.0200
Marcio Seganfreddo Padao - 52267N-RS	1475	0016653-34.2015.8.16.0001
Marco Alexandre Hemielevski - 72989N-PR	1565	0004577-13.2018.8.16.0117
Marco Antonio Bosio - 29604N-PR	0285	0004549-20.2018.8.16.0190
Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Marco Antonio Bution Perin - 73039N-PR	1305	0007069-27.2017.8.16.0112
Marco Antonio de Lima - 32057N-PR	1745	0008734-84.2018.8.16.0131
	2555	0004182-89.2019.8.16.0083
Marco Antonio Dias Lima Castro - 13665N-PR	1115	0020108-70.2016.8.16.0001
	1429	0083700-15.2017.8.16.0014
Marco Antonio do Prado Teodoro - 48418N-PR	1382	0015674-91.2019.8.16.0014
Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR	1091	0004829-08.2019.8.16.0173
Marco Antonio Fagundes Cunha - 23402N-PR	0557	0001460-56.2018.8.16.0103
Marco Antonio Fonseca - 58625N-PR	0718	0011037-87.2012.8.16.0129
Marco Antonio Gracco - 85531N-PR	1601	0005878-67.2018.8.16.0190
Marco Antonio Guimaraes - 22427N-PR	0351	0000668-52.2020.8.16.0000
Marco Antonio Langer - 7702N-PR	1396	0001788-49.2018.8.16.0179
Marco Antonio Martins Ramos - 108786N-SP	1925	0040685-30.2016.8.16.0014
Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR	1308	0022558-20.2015.8.16.0001
	1470	0003790-12.2016.8.16.0001
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	1414	0000863-37.2020.8.16.0000
Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR	2803	0007281-83.2019.8.16.0013
Marco Aurelio Dalledone - 32754N-PR	0883	0003502-24.2014.8.16.0037
Marco Aurelio de Almeida dos Santos - 87904A-PR	1765	0001067-81.2020.8.16.0000
	2566	0001434-77.2017.8.16.0108
Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR	2274	0001411-90.2019.8.16.0196
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	1414	0000863-37.2020.8.16.0000
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	1043	0000508-73.2010.8.16.0001
Marco Eduardo Hoppe - 29536N-SC	0546	0030737-50.2005.8.16.0014
Marco Henrique Damião Beffa - 29156N-PR	0916	0000850-38.2020.8.16.0000
Marco Vanin Gasparetti - 207221N-SP	0649	0017270-30.2017.8.16.0031
Marcos Adriano Antunes - 57646N-PR	1508	0002395-12.2015.8.16.0068
	1529	0002395-12.2015.8.16.0068
	1879	0001635-97.2019.8.16.0076
Marcos Alberto Titão - 101159N-PR	0407	0002350-31.2000.8.16.0004
Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR	2653	0002357-58.2018.8.16.0047
Marcos Alves Veras Nogueira - 32598N-PR	0136	0004489-62.2010.8.16.0017
	0227	0000078-88.2000.8.16.0190
	0319	0004564-52.2019.8.16.0190
Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR	0088	0001312-65.2014.8.16.0174
Marcos Antonio da Silva - 328777N-SP	2920	0029862-34.2019.8.16.0000

Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0729	0004142-41.2018.8.16.0084
	0730	0004141-56.2018.8.16.0084
Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR	2921	0000735-17.2020.8.16.0000
Marcos Antonio Frason Filho - 61710N-PR	1316	0015192-52.2018.8.16.0185
	1441	0015192-52.2018.8.16.0185
Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR	0765	0018592-23.2014.8.16.0021
Marcos Antonio Loyola - 60245N-PR	2834	0010889-60.2018.8.16.0131
Marcos Antônio Lucas de Lima - 29530N-PR	2755	0003912-59.2016.8.16.0119
Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR	0842	0003180-98.2018.8.16.0025
Marcos Antonio Pagliosa Alves - 16866N-PR	0406	0005969-58.2009.8.16.0131
Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR	2230	0003358-69.2017.8.16.0126
Marcos Áureo Marin - 95881N-PR	1676	0000883-28.2020.8.16.0000
Marcos Bahena - 17024N-PR	0938	0001026-17.2020.8.16.0000
Marcos Bueno Gomes - 36969N-PR	0242	0003227-66.2016.8.16.0179
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0869	0003393-95.2017.8.16.0104
	1093	0004448-22.2005.8.16.0001
	1123	0001775-10.2018.8.16.0160
	1324	0000794-05.2020.8.16.0000
Marcos Cândido Rodeiro - 40988N-PR	2365	0005679-26.2019.8.16.0088
	2905	0004302-67.2018.8.16.0116
Marcos Cesar Crepaldi Bornia - 24309N-PR	0271	0018227-44.2015.8.16.0017
Marcos Cesar de Souza Junior - 98522N-PR	0829	0000905-86.2020.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	1168	0009817-22.2017.8.16.0083
	1223	0000546-18.1988.8.16.0014
	1314	0025822-40.2018.8.16.0001
	1349	0004233-82.2017.8.16.0047
Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC	0988	0000818-33.2020.8.16.0000
	2457	0002781-58.2018.8.16.0061
Marcos Danilo Berejuck - 23255N-PR	2032	0005068-19.2013.8.16.0174
Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva - 110856N-MG	0420	0000002-51.2020.8.16.0000
Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR	0877	0010077-93.2019.8.16.0030
	1210	0030095-72.2018.8.16.0030
Marcos Hamilton Bomfim - 350833N-SP	2775	0004759-90.2018.8.16.0119
Marcos Henrique Burnato - 18278N-PR	1003	0023144-95.2018.8.16.0019
Marcos José de Paula - 16422N-PR	1541	0013726-32.2014.8.16.0001
Marcos Luciano de Araujo - 35589N-PR	2380	0025514-13.2019.8.16.0019
Marcos Luiz Pereira de Souza - 53169N-PR	0559	0006307-56.2017.8.16.0194
Marcos Luzie Gadotti de Oliveira - 21595N-PR	1002	0008230-33.2017.8.16.0028/2
Marcos Menezes Prochet Filho - 85568N-PR	1785	0001143-08.2020.8.16.0000
Marcos Roberto Garcia - 53043N-PR	1112	0001133-61.2020.8.16.0000
Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	1266	0003721-06.2011.8.16.0049
Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC	1156	0000806-19.2020.8.16.0000
Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR	0595	0003371-66.2018.8.16.0083
Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR	1746	0000266-22.2016.8.16.0190
Marcos Sung Il Jo - 26362N-PR	1260	0022188-48.2015.8.16.0031
Marcos Vendramini - 27533N-PR	0490	0000844-31.2020.8.16.0000
	0915	0000843-46.2020.8.16.0000
Marcos Verenhitach - 73372N-PR	2650	0000623-48.2020.8.16.0000
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0769	0004456-14.2019.8.16.0193
Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR	0847	0001030-54.2020.8.16.0000
Marcos Vinicius Dacol Boschirolli - 19647N-PR	0445	0001631-10.2018.8.16.0104
Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR	1553	0001859-08.2017.8.16.0140
	1678	0002027-44.2016.8.16.0140
	2227	0000260-80.2007.8.16.0141
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0082	0001215-92.2020.8.16.0000
	1538	0001128-39.2020.8.16.0000
Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR	1108	0000520-75.2014.8.16.0089
Marcus Ely Soares dos Reis - 20777N-PR	1385	0011188-13.2016.8.16.0194
Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR	1798	0008051-21.2018.8.16.0075
	1898	0001932-12.2015.8.16.0152
	2661	0001591-81.2019.8.16.0075
Marcus Lucas de Paula Kramer - 100630N-PR	1782	0001124-02.2020.8.16.0000
Marcus Rodrigo do Nascimento - 35092N-PR	0744	0004841-02.2015.8.16.0031
Marcus Vinicius Crinchev Guimarães Severino - 68321N-PR	2336	0002430-73.2018.8.16.0162
	2622	0004982-33.2018.8.16.0090
Marcus Vinicius Nascimento Burko - 21882N-PR	0024	0004177-39.2018.8.16.0136
Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR	1535	0001123-17.2020.8.16.0000
	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Marden Esper Maues - 26717N-PR	1919	0013546-62.2019.8.16.0026
Margareth Zanardini - 9604N-PR	1232	0006294-57.2017.8.16.0194
Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR	0617	0020173-63.2019.8.16.0000
Mari Sandra Canton - 60998N-PR	1160	0001826-74.2019.8.16.0131
Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR	0630	0026269-77.2018.8.16.0017
Maria Alice de Figueiredo Neves Sorgenfrei - 99839N-PR	1543	0001151-82.2020.8.16.0000
Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0819	0012777-78.2017.8.16.0170
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	1465	0004119-29.2013.8.16.0001
Maria Angelica Medeiros Bossi - 50294N-PR	0390	0000895-42.2020.8.16.0000
Maria Aparecida Avelino - 10422N-PR	2241	0000039-05.2016.8.16.0102
Maria Augusta Costa Takeuti - 12198N-PR	1069	0028885-59.2017.8.16.0017
Maria Bernadete Betiol - 266054N-SP	0676	0002506-37.2014.8.16.0098
Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - 92415N-PR	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Maria Carolina Guimarães de Carvalho Fonseca - 43480N-PR	0504	0000133-34.2008.8.16.0004
Maria Cecilia de Oliveira Saldanha - 27556N-PR	1695	0003052-70.2012.8.16.0031/1
Maria Cecilia dos Santos - 75392N-PR	2373	0000870-94.2019.8.16.0119
Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR	0412	0042671-14.2019.8.16.0014
Maria Christina Paixão Barroso - 74586N-PR	0897	0012275-28.2018.8.16.0034
Maria Cícera Polato - 49622N-PR	2806	0000973-67.2016.8.16.0132
Maria Cristina Balestra da Silva Santos - 72897N-PR	1498	0000841-76.2020.8.16.0000
Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR	0471	0000697-05.2020.8.16.0000
Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR	1510	0003940-84.2018.8.16.0045
Maria de Fatima Marcondes Camargo Lis de Souza - 17114N-PR	0384	0000813-11.2020.8.16.0000
	0397	0002023-38.2019.8.16.0031
Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR	0751	0000463-92.2010.8.16.0155
	0866	0001276-55.2010.8.16.0047
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0621	0010139-27.2019.8.16.0130
	0685	0002547-23.2010.8.16.0137
	0751	0000463-92.2010.8.16.0155
	0866	0001276-55.2010.8.16.0047
Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR	0008	0004381-89.2016.8.16.0189
	0017	0004334-18.2016.8.16.0189
	0089	0004356-76.2016.8.16.0189
	0090	0004191-29.2016.8.16.0189
	0091	0004223-34.2016.8.16.0189
	0092	0004467-60.2016.8.16.0189
	0097	0004474-52.2016.8.16.0189
	0177	0004331-63.2016.8.16.0189
	0178	0004279-67.2016.8.16.0189
	0179	0004332-48.2016.8.16.0189
	0180	0004333-33.2016.8.16.0189
	0181	0004266-68.2016.8.16.0189
	0184	0004461-53.2016.8.16.0189
Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
Maria Fernanda Viaro - 74978N-PR	2142	0002139-10.2018.8.16.0086
Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR	0527	0004021-08.2017.8.16.0194
	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
Maria Francisca dos Santos Accioly - 44119N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
	2223	0028124-69.2019.8.16.0013
Maria Helena Kochinski - 62582N-PR	0920	0032849-82.2016.8.16.0021
Maria Heloisa Bononi Sales - 88648N-PR	2873	0085959-12.2019.8.16.0014
Maria Inêz Dias dos Santos - 7327N-MS	0974	0000887-96.2018.8.16.0077
Maria Julia Santiago - 48847N-PR	2887	0001029-07.2019.8.16.0129
Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR	0185	0022948-05.2012.8.16.0030
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0728	0028711-98.2017.8.16.0001
	1183	0000836-87.2019.8.16.0162
	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
Maria Lucia Sanches Foltran - 15520N-PR	0044	0001200-38.2019.8.16.0072
Maria Lucilda Santos - 18607N-PR	0991	0000866-89.2020.8.16.0000
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0162	0003457-11.2016.8.16.0179
Maria Regina Gaspar - 51224N-PR	2932	0011830-78.2019.8.16.0000
Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR	0069	0012140-31.2013.8.16.0021
	0375	0012140-31.2013.8.16.0021
Maria Vera Weckl Pasetti - 46717N-PR	2714	0000510-98.2020.8.16.0031
Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR	0265	0002555-42.2018.8.16.0194
Mariana Borges de Souza - 66405N-PR	0658	0018637-14.2019.8.16.0001
	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
Mariana Bukalowski Barbosa Alves - 87077N-PR	1844	0001507-87.2017.8.16.0063
Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR	0287	0003216-43.2017.8.16.0004
	0523	0012180-15.2019.8.16.0017
Mariana Cristina Dall'acqua de Oliveira - 55518N-PR	1940	0017851-13.2019.8.16.0019
Mariana Domingues da Silva - 38339N-PR	0590	0001139-68.2020.8.16.0000
Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR	2925	0000651-16.2020.8.16.0000
Mariana Gattelli - 96599N-PR	2196	0018334-10.2019.8.16.0030
Mariana Isabele Rodrigues Della Libera - 46435N-SC	0688	0022432-91.2017.8.16.0035
Mariana Leitune Costa - 107395N-RS	1316	0015192-52.2018.8.16.0185
	1441	0015192-52.2018.8.16.0185
Mariana Lima de Carvalho - 55112N-PR	0899	0000772-44.2020.8.16.0000
Mariana Nehring Belo - 41771N-PR	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Mariana Rosa Giongo - 62207N-PR	0856	0013232-17.2018.8.16.0038

	1067	0013232-17.2018.8.16.0038
Mariana Vieira Ribeiro - 74752N-PR	0607	0000337-70.2020.8.16.0000
Mariana Virginia Procópio Hübner - 96557N-PR	0919	0002450-81.2019.8.16.0048
Mariana Zonin Pramiu - 90580N-PR	1015	0001056-52.2020.8.16.0000
	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Mariana Zotta Mota - 59528N-PR	0966	0001867-15.2017.8.16.0033
Mariane Gonçalves da Silva - 67973N-PR	2892	0002301-35.2015.8.16.0013
Mariane Grecco Ciola - 65961N-PR	0773	0035382-30.2019.8.16.0014
Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR	1049	0051204-30.2017.8.16.0014/1
Mariângela Mattiolli - 80138N-PR	0910	0004620-78.2011.8.16.0089
Mariangela Sauka - 82603N-PR	0959	0007892-50.2017.8.16.0031
Mariano Antonio Cabello Cipolla - 36575N-PR	1545	0000289-14.2020.8.16.0000
Mariano Martorano Menegotto - 15773N-SC	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Mariel Marchiori Roehrig - 93471N-PR	2538	0006473-75.2019.8.16.0014
Mariele Adelia Lammel - 82768N-PR	0354	0012607-92.2018.8.16.0131
Mariely Sabrina Richter - 85416N-PR	1847	0000016-06.2019.8.16.0021
Marilda Miguel dos Santos - 86147N-PR	2654	0003552-35.2018.8.16.0126
Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR	1176	0003385-39.2012.8.16.0090
Marina Ehlke de Freitas - 66518N-PR	2916	0001075-58.2020.8.16.0000
Marinete Violin - 17033N-PR	0291	0005273-63.2019.8.16.0004
Marinez Schmitz - 51500N-PR	1891	0000087-23.2017.8.16.0071
Marins Artiga da Silva - 39770N-PR	1078	0000882-43.2020.8.16.0000
Mário Cosac Oliveira Paranhos - 342837N-SP	1517	0000983-80.2020.8.16.0000
Mario Eduardo Alves - 23374N-SP	1394	0013586-56.2017.8.16.0174
Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR	1834	0031216-72.2017.8.16.0030/1
Mário Gonçalves Barros - 69097N-PR	0492	0008790-57.2017.8.16.0033
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0275	0004573-82.2017.8.16.0190
	0276	0008397-75.2018.8.16.0170
	0360	0002639-55.2018.8.16.0190
	0483	0004269-84.2018.8.16.0049
	0572	0048066-29.2019.8.16.0000
	0612	0000282-55.2019.8.16.0065
Mario Henrique Rodrigues Bassi - 29666N-PR	1484	0002792-59.2015.8.16.0072
Mário Inácio Xavier de Barros Martins - 74355N-PR	1161	0002904-64.2014.8.16.0039
Marion Salvati Pinto Sonda - 33149N-PR	0911	0000823-55.2020.8.16.0000
Marise Isotton Mior Medeiros - 54601N-PR	1508	0002395-12.2015.8.16.0068
	1529	0002395-12.2015.8.16.0068
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	1461	0004114-22.2014.8.16.0017
Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR	2626	0005987-27.2019.8.16.0035
	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Maritza Penha Fonseca - 65999N-PR	2781	0077351-93.2017.8.16.0014
Marjorie Jacqueline Tavares de Lima - 89449N-PR	2538	0006473-75.2019.8.16.0014
	2594	0001194-19.2020.8.16.0000
Marlene Oliveira de Almeida - 19184N-PR	1999	0000966-72.2019.8.16.0196
Marli Aparecida Wasem - 40218N-PR	2456	0000897-37.2019.8.16.0100
Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR	1515	0000952-60.2020.8.16.0000
Marli Jankovski - 46136N-PR	0967	0001919-48.2014.8.16.0184
Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0651	0000770-77.2018.8.16.0151
	0764	0001074-73.2020.8.16.0000
Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR	0943	0001054-82.2020.8.16.0000
	0951	0001136-16.2020.8.16.0000
	1021	0001080-80.2020.8.16.0000
Marli Vogler Mauda - 26180N-PR	1003	0023144-95.2018.8.16.0019
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	2289	0000382-74.2020.8.16.0000
	2305	0000095-84.2020.8.16.0009
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR	0128	0054259-18.2019.8.16.0014
	0409	0003532-22.2018.8.16.0004
Marlon Eder de Souza - 82560N-PR	2034	0013259-90.2014.8.16.0021
Marlon Jivago Figurski Leal - 52809N-PR	0855	0000312-85.2017.8.16.0057
Marlos Gaio - 31062N-PR	0734	0000878-48.2016.8.16.0193
Marlos Luiz Bertoni - 44933N-PR	1169	0003930-22.2009.8.16.0056
Marluza Lacerda Paim - 20377N-SC	1351	0002199-93.2010.8.16.0140
Marroquis Borgo Freire - 41091N-PR	1709	0027522-69.2010.8.16.0021/2
	2328	0000603-91.2020.8.16.0021
	2426	0008156-29.2019.8.16.0021
Marta Dias de França - 24138N-PR	0768	0023693-43.2016.8.16.0030
Martha Regina Bertasso - 61215N-PR	2147	0017790-15.2015.8.16.0013
Martim Francisco Ribas - 14028N-PR	1063	0004243-21.2018.8.16.0103
Maryana Merheb Jordão - 47359N-PR	0795	0001136-92.2015.8.16.0193
Mateus Alves Rodrigues - 75692N-PR	1943	0012502-84.2019.8.16.0033
Mateus Crovador da Silva - 59073N-PR	0002	0004140-23.2013.8.16.0189
Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR	1854	0000945-18.2017.8.16.0180
Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR	0099	0000744-76.2020.8.16.0000
	0135	0000971-66.2020.8.16.0000
	0139	0000972-51.2020.8.16.0000
	0142	0001061-74.2020.8.16.0000
	0153	0001087-72.2020.8.16.0000
	0263	0007589-88.2015.8.16.0004
	0326	0001069-51.2020.8.16.0000
	0516	0007417-54.2012.8.16.0004
	0565	0000828-77.2020.8.16.0000
Mateus Serpeloni Hauly - 66972N-PR	1425	0000944-83.2020.8.16.0000
Matheus Augusto Gamla - 85560N-PR	2889	0020244-07.2016.8.16.0021
Matheus Augusto Waydzik - 77482N-PR	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Matheus Hernandes da Silva - 94011N-PR	1841	0004183-02.2018.8.16.0086
Matheus Lima de Souza - 65974N-PR	0444	0001149-15.2020.8.16.0000
Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR	0101	0004084-05.2009.8.16.0100
Matheus Stona - 79764N-PR	2012	0023442-23.2014.8.16.0021
Mathias Alt - 69801N-PR	1255	0000886-80.2020.8.16.0000
Mathias Menna Barreto Monclaro - 66373N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0394	0001609-53.2016.8.16.0190
	0402	0005868-72.2017.8.16.0185
	0458	0008010-83.2018.8.16.0130
	1221	0006601-23.2018.8.16.0017
	1240	0003548-10.2018.8.16.0025
	1249	0033001-88.2015.8.16.0014
	1318	0018271-80.2017.8.16.0021
	1459	0003544-18.2015.8.16.0141
Mauri Nascimento - 5938N-SC	1044	0028969-11.2017.8.16.0001
Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR	0098	0025098-60.2010.8.16.0019
	0237	0029518-11.2010.8.16.0019
Mauricio Alvacir Guimarães - 56333N-PR	1479	0000731-77.2020.8.16.0000
Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR	1288	0001572-36.2001.8.16.0001
Mauricio Aparecido Cresostomo - 149740N-SP	1361	0005124-18.2016.8.16.0119
Mauricio Berto - 47432N-PR	1284	0027943-83.2015.8.16.0021
Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR	0689	0003276-66.2017.8.16.0149
	0760	0000308-54.2019.8.16.0097
Mauricio Defassi - 36059N-PR	2280	0063968-22.2019.8.16.0000
	2830	0001081-65.2020.8.16.0000
Maurício Divensi Rolim - 86228N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
Maurício Faria Junior - 366259118D-PR	0162	0003457-11.2016.8.16.0179
	0432	0015701-91.2017.8.16.0031
	0484	0004238-13.2019.8.16.0184
	0522	0012497-68.2019.8.16.0031
	0558	0003470-87.2019.8.16.0184
	0569	0003096-62.2019.8.16.0187
	0574	0003350-35.2019.8.16.0187
	0576	0003715-89.2019.8.16.0187
	0577	0003416-15.2019.8.16.0187
	0601	0057374-67.2011.8.16.0001
	0928	0032761-79.2018.8.16.0019
	0936	0025173-07.2016.8.16.0014
	0953	0004468-43.2019.8.16.0188
	0978	0003503-39.2017.8.16.0187
	1180	0000260-60.1994.8.16.0004
	1241	0029350-97.2009.8.16.0001
	1405	0002741-13.2018.8.16.0179
	1421	0069203-79.2010.8.16.0001
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1428	0035933-30.2011.8.16.0001
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
	1463	0042156-91.2014.8.16.0001
	1464	0025721-47.2011.8.16.0001
	1499	0006943-90.2015.8.16.0194
	1573	0000931-03.2019.8.16.0006
	1606	0045858-15.2019.8.16.0019
	1613	0045863-37.2019.8.16.0019
	1621	0001758-05.2017.8.16.0064
	1624	0045876-36.2019.8.16.0019
	1628	0000470-19.2020.8.16.0031
	1640	0007305-26.2017.8.16.0064
	1647	0000501-39.2020.8.16.0031
	1649	0007542-63.2010.8.16.0013
	1667	0001014-19.2019.8.16.0006
	1670	0006112-44.2015.8.16.0064
	1673	0006329-93.2016.8.16.0083
	1710	0024617-24.2015.8.16.0019
	1742	0008840-75.2019.8.16.0013
	1750	0010953-98.2010.8.16.0083
	1768	0002014-93.2020.8.16.0014
	1769	0009674-32.2019.8.16.0190

1775	0001002-05.2019.8.16.0006
1777	0022500-49.2013.8.16.0013/1
1788	0007068-40.2018.8.16.0069
1805	0000424-13.2017.8.16.0006/1
1814	0000521-73.2017.8.16.0083
1817	0010471-88.2018.8.16.0013
1826	0003426-85.2016.8.16.0083
1870	0061038-86.2019.8.16.0014
1897	0000511-83.2020.8.16.0031
1902	0002274-43.2019.8.16.0003
1908	0001449-32.2020.8.16.0014
1911	0016999-50.2019.8.16.0031
1913	0001676-22.2020.8.16.0014
1916	0001040-26.2019.8.16.0003
1945	0081044-17.2019.8.16.0014
1950	0002305-63.2019.8.16.0003
1962	0077237-86.2019.8.16.0014
1984	0010715-35.2017.8.16.0083
2035	0024158-86.2019.8.16.0017
2057	0003348-17.2017.8.16.0064
2064	0002714-39.2019.8.16.0003
2066	0002745-59.2019.8.16.0003
2067	0021286-13.2019.8.16.0013
2071	0065210-71.2019.8.16.0014
2072	0002732-60.2019.8.16.0003
2089	0002568-54.2016.8.16.0083
2098	0006624-85.2013.8.16.0035
2105	0000652-42.2016.8.16.0064
2111	0001037-74.2019.8.16.0196
2117	0024561-49.2019.8.16.0019
2128	0002971-03.2019.8.16.0088
2136	0009241-84.2016.8.16.0173
2138	0000486-42.2010.8.16.0089
2139	0045853-90.2019.8.16.0019
2140	0045864-22.2019.8.16.0019
2158	0000117-74.2020.8.16.0064
2166	0003038-20.2015.8.16.0019
2172	0000500-54.2020.8.16.0031
2176	0000512-68.2020.8.16.0031
2178	0005700-45.2017.8.16.0064
2199	0026879-05.2019.8.16.0019
2202	0028603-96.2018.8.16.0013
2279	0032691-28.2019.8.16.0019
2285	0015471-66.2019.8.16.0035
2286	0001268-10.2020.8.16.0021
2311	0019657-83.2019.8.16.0019
2320	0002095-15.2019.8.16.0196
2322	0004935-74.2017.8.16.0064
2331	0006125-05.2018.8.16.0075
2345	0009045-43.2015.8.16.0014
2407	0011280-28.2019.8.16.0083
2410	0001236-96.2019.8.16.0196
2413	0045870-29.2019.8.16.0019
2415	0017247-41.2017.8.16.0013
2416	0022702-84.2017.8.16.0013
2417	0001756-35.2017.8.16.0161
2418	0002054-48.2019.8.16.0196
2419	0002016-69.2019.8.16.0088
2446	0002130-34.2012.8.16.0094
2460	0038592-74.2019.8.16.0019
2466	0027276-64.2019.8.16.0019
2467	0023812-32.2019.8.16.0019
2468	0010867-31.2019.8.16.0013
2475	0000389-94.2019.8.16.0196
2523	0007524-47.2007.8.16.0013
2556	0000615-75.2020.8.16.0031
2557	0008585-85.2015.8.16.0069
2595	0001457-85.2020.8.16.0021
2615	0000663-43.2018.8.16.0083
2625	0012831-59.2019.8.16.0013
2644	0001445-65.2019.8.16.0196
2648	0000780-49.2019.8.16.0196
2658	0002693-66.2019.8.16.0196
2666	0002425-12.2019.8.16.0196
2675	0013271-89.2018.8.16.0013
2678	0045868-59.2019.8.16.0019
2688	0000116-89.2020.8.16.0064
2689	0001101-14.2020.8.16.0014
2694	0002851-84.2017.8.16.0037
2700	0027131-26.2019.8.16.0013
2717	0000508-31.2020.8.16.0031
2720	0000043-88.2020.8.16.0009
2724	0000044-73.2020.8.16.0009
2745	0001577-25.2019.8.16.0196
2756	0011647-57.2016.8.16.0083
2783	0000487-51.2016.8.16.0013
2789	0023827-87.2017.8.16.0013
2821	0020860-35.2018.8.16.0013
2855	0008641-61.2019.8.16.0075
2858	0006478-82.2019.8.16.0019
2867	0000845-16.2016.8.16.0013
2869	0033038-16.2018.8.16.0013
2890	0002908-66.2014.8.16.0083
2893	0033843-48.2018.8.16.0019
2901	0008271-63.2016.8.16.0083
Maurício Faria Junior - 68819N-PR	
2431	0000766-37.2020.8.16.0000
Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR	
0618	0008920-15.2018.8.16.0194
0639	0002509-51.2018.8.16.0033
0682	0032077-48.2017.8.16.0001
Mauricio José Fernandes Queiroz Teixeira - 20271N-PR	
1563	0000645-09.2020.8.16.0000
2368	0002720-17.2017.8.16.0100
Mauricio Julio Farah - 4767N-PR	
0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP	
1538	0001128-39.2020.8.16.0000
Maurício Martinez Pereira - 20749N-PR	
2388	0004647-53.2019.8.16.0098
Mauricio Massaharu Segawa - 28937N-PR	
0940	0014334-91.2017.8.16.0173
Maurício Orlandini Brunetta Giacomelli - 40455N-PR	
1008	0000796-72.2020.8.16.0000
1487	0000796-72.2020.8.16.0000
Mauricio Ricardo Pinheiro da Costa - 27028N-PR	
1476	0002348-88.2018.8.16.0179
Mauricio Roberto Rivabem - 48073N-PR	
0925	0011336-14.2014.8.16.0026
Mauricio Rosanova - 26133N-PR	
0287	0003216-43.2017.8.16.0004
0359	0002011-81.2014.8.16.0004
Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR	
0295	0000966-44.2020.8.16.0000
0301	0001020-10.2020.8.16.0000
0408	0000958-67.2020.8.16.0000
Mauricio Vieira - 20967N-PR	
1026	0010288-85.2017.8.16.0035
1611	0008293-41.2019.8.16.0011
Mauro Alexandre Araujo Kraismann - 37078N-PR	
0088	0001312-65.2014.8.16.0174
Mauro Antonio Dionisio - 88259N-PR	
2415	0017247-41.2017.8.16.0013
Mauro Aparecido - 18604N-PR	
1544	0001169-06.2020.8.16.0000
Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR	
1198	0003770-16.2019.8.16.0001
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	
0732	0002006-69.2014.8.16.0033
0861	0006528-70.2016.8.16.0001
Mauro Salvi de Oliveira - 69817N-PR	
1285	0002724-81.2012.8.16.0083
Mauro Veloso Junior - 42930N-PR	
2184	0000512-09.2019.8.16.0159
2200	0003842-79.2018.8.16.0181
2222	0014008-68.2018.8.16.0021
2471	0004893-23.2018.8.16.0021
2612	0013741-91.2016.8.16.0013
Mauro Vignotti - 18098N-PR	
1266	0003721-06.2011.8.16.0049
Max Fellipy dos Santos Padilha - 72337N-PR	
0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR	
1500	0000890-20.2020.8.16.0000
1620	0001524-32.2017.8.16.0061
Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR	
1150	0009875-41.2018.8.16.0034
Mayara Dezanoski - 72100N-PR	
1074	0010236-59.2013.8.16.0058
Mayara Gonçalves Vivan - 105248N-RS	
0033	0015690-83.2018.8.16.0045
Mayara Martins Mellos - 79760N-PR	
2907	0000678-96.2020.8.16.0000
Mayara Roth Isfer - 65888N-PR	
1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR	
0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Mayara Yuri Utiamada - 82825N-PR	
1540	0001142-23.2020.8.16.0000
Maycon Bruno Borges Deon - 67048N-PR	
1032	0001205-48.2020.8.16.0000
Maylin Maffini - 34262N-PR	
1389	0000696-20.2020.8.16.0000
Mayumy Tangriany Dias Martins - 74776N-PR	
1872	0001604-23.2017.8.16.0149
Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR	
2908	0065217-08.2019.8.16.0000
Melissa Cassiana Carrer - 40280N-PR	
2040	0002855-24.2017.8.16.0134
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	
1771	0000429-48.2020.8.16.0000
2291	0000469-30.2020.8.16.0000
2292	0000463-23.2020.8.16.0000
2293	0000560-23.2020.8.16.0000
2299	0000566-30.2020.8.16.0000
2309	0000437-25.2020.8.16.0000
2310	0000431-18.2020.8.16.0000
2514	0063438-18.2019.8.16.0000
2516	0064082-58.2019.8.16.0000

	2542	0065035-22.2019.8.16.0000
	2564	0000433-85.2020.8.16.0000
	2568	0000464-08.2020.8.16.0000
	2582	0000466-75.2020.8.16.0000
	2721	0065027-45.2019.8.16.0000
	2798	0064079-06.2019.8.16.0000
	2839	0000435-55.2020.8.16.0000
	2840	0000436-40.2020.8.16.0000
	2843	0000783-73.2020.8.16.0000
	2851	0000467-60.2020.8.16.0000
	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR	0241	0001156-07.2020.8.16.0000
Meryellen Teleginski - 74064N-PR	1003	0023144-95.2018.8.16.0019
Michael de Souza Pinto - 56139N-PR	1699	0000717-81.2017.8.16.0135
	2332	0001878-92.2018.8.16.0135
Michael Henrique Bonetti Jorquera - 53925N-PR	1561	0001726-52.2019.8.16.0121
Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR	0346	0001224-54.2020.8.16.0000
	0415	0000993-27.2020.8.16.0000
	0430	0015167-71.2018.8.16.0045
	0434	0000069-41.2018.8.16.0079/1
	0438	0001099-86.2020.8.16.0000
	0449	0001181-20.2020.8.16.0000
Michel Guerios Netto - 36357N-PR	1390	0073441-92.2016.8.16.0014
	1467	0024286-18.2019.8.16.0014
Michel Rodrigo Marçal Hellvig - 69415N-PR	1421	0069203-79.2010.8.16.0001
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0297	0060550-68.2018.8.16.0014
	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
	0843	0000948-23.2020.8.16.0000
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	1057	0000779-36.2020.8.16.0000
Michelle Campos de Assis - 39355N-PR	1928	0010847-45.2016.8.16.0013
	2121	0011333-25.2019.8.16.0013
	2408	0015586-90.2018.8.16.0013
	2470	0000375-13.2019.8.16.0196
	2521	0015348-76.2015.8.16.0013
	2713	0002213-59.2017.8.16.0196
Michelle Cristine Rocha da Graça Marin - 80781N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
Michelle Pinterich - 21918N-PR	0132	0004060-90.2017.8.16.0004
Michelle Queiroz Fabiano - 83731N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
	0886	0000080-45.2020.8.16.0000
Michelle Soares de Oliveira - 83371N-PR	1364	0006019-03.2018.8.16.0153
Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR	0493	0000894-57.2020.8.16.0000
Miguel de Jesus Castriani - 68585N-PR	0195	0000791-50.2020.8.16.0000
Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR	1836	0004421-02.2017.8.16.0136
	2040	0002855-24.2017.8.16.0134
Miguel Ramos Campos - 21361N-PR	0143	0000403-18.2014.8.16.0014
Miguelito Regis Cargnin - 26554N-PR	1200	0001161-29.2020.8.16.0000
Milena Christie Brotto - 92765N-PR	2323	0008416-04.2017.8.16.0013
	2398	0015985-56.2018.8.16.0034
Miller Horst Schossler - 72113N-PR	0679	0001158-74.2020.8.16.0000
Milliana Costa Mendes Cavalheiro - 52431N-SC	0872	0013736-32.2018.8.16.0035
Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR	0535	0013377-27.2017.8.16.0194
	0852	0009131-51.2018.8.16.0194
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0611	0005270-60.2018.8.16.0193
	0650	0000866-84.2018.8.16.0089
	0687	0007633-51.2017.8.16.0194
	0725	0000179-18.2010.8.16.0177
	0740	0000633-87.2018.8.16.0089
	0761	0001855-03.2017.8.16.0097
	0764	0001074-73.2020.8.16.0000
	0790	0000891-97.2018.8.16.0089
	0796	0024488-08.2018.8.16.0021
	0798	0011632-39.2014.8.16.0025
	0800	0000075-25.2017.8.16.0001
	0833	0000562-85.2018.8.16.0089
	0834	0002592-30.2017.8.16.0089
	0838	0002610-51.2017.8.16.0089
	1097	0073469-94.2015.8.16.0014
	1154	0007988-10.2018.8.16.0038
	1159	0014622-60.2019.8.16.0014
	1371	0012956-23.2018.8.16.0058
Milton Machado - 47422N-PR	1709	0027522-69.2010.8.16.0021/2
	2405	0000726-89.2020.8.16.0021
	2426	0008156-29.2019.8.16.0021
Milton Ramos Pereira - 84033N-PR	2810	0000028-84.2020.8.16.0150
	2897	0002116-32.2019.8.16.0150

Mirian Ingrid Veigel Stephanus - 71235N-PR	0952	0001147-45.2020.8.16.0000
Mirian Solange Kolicheski - 48628N-PR	2018	0000176-60.2020.8.16.0000
Moacir Ferrari - 84236N-PR	2378	0000187-34.2019.8.16.0062
Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR	2868	0022607-54.2017.8.16.0013
Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR	0785	0000259-67.2019.8.16.0079
Moacir Marcelo Monção - 88704N-PR	0757	0002816-67.2017.8.16.0056
Moacir Moretto - 8564N-PR	1511	0004436-37.2015.8.16.0072/1
Moacyr Tramujas da Silva Junior - 12608N-PR	1244	0004142-36.2017.8.16.0194/2
Moiseis Batista de Souza - 52962A-SP	1034	0010308-16.2016.8.16.0131
Moisés Anastácio dos Santos Horstmann - 83976N-PR	2737	0000059-42.2020.8.16.0009
Molotov Passos - 9348N-PR	2576	0026488-05.2018.8.16.0013
Mona Moussa - 64663N-PR	0077	0000348-18.2018.8.16.0179
	0982	0000786-28.2020.8.16.0000
Monia Regina Damião Serafim - 291493N-SP	2006	0000989-87.2020.8.16.0000
	2256	0001027-02.2020.8.16.0000
	2432	0000762-97.2020.8.16.0000
	2705	0000764-67.2020.8.16.0000
Monica Maria Medeiros - 26379N-PR	0152	0003909-15.2009.8.16.0034
	0235	0005226-48.2009.8.16.0034
Monica Novoa Gori Denardi - 32263N-PR	0896	0000736-02.2020.8.16.0000
Mônica Olivo - 82436N-PR	2315	0003409-49.2016.8.16.0083
Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Monica Zandonadi Mardegan - 60930N-PR	1058	0011418-91.2018.8.16.0030
Monique de Souza Pereira - 41134N-PR	1142	0014470-22.2017.8.16.0001
Moreli Soreano de Oliveira - 53659N-PR	2123	0000625-03.2018.8.16.0157
Morramed Dib Darwiche - 16367N-PR	2207	0009811-06.2019.8.16.0031
Mozart Pizzatto Andreoli - 9113N-PR	1033	0022165-27.2017.8.16.0001
Munir Abagge - 14457N-PR	1517	0000983-80.2020.8.16.0000
Munirah Muhieddine - 40836N-PR	1991	0022349-95.2014.8.16.0030
Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR	0691	0022098-38.2008.8.16.0014
Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR	1218	0000699-72.2020.8.16.0000
	1493	0000699-72.2020.8.16.0000
Murilo Izycki - 32181N-SC	0389	0031068-54.2018.8.16.0021
Mylene Regina Veiga - 29540N-PR	2029	0080976-09.2015.8.16.0014
Nábia Issa Martins Arruda - 62613N-PR	0942	0001566-24.2018.8.16.0101
Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0275	0004573-82.2017.8.16.0190
	0277	0004744-39.2017.8.16.0190
	0322	0006650-35.2015.8.16.0190
	0347	0006642-24.2016.8.16.0190
	0394	0001609-53.2016.8.16.0190
Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Nádia Jacob de Oliveira - 59745N-PR	0909	0006259-80.2016.8.16.0017
Nair Cristina Gurgacz Ferreira - 78370N-PR	0920	0032849-82.2016.8.16.0021
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	1176	0003385-39.2012.8.16.0090
Napoleão Fernando Basso - 68967N-PR	1626	0000017-35.2019.8.16.0168
Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR	2704	0000757-75.2020.8.16.0000
	2761	0000918-85.2020.8.16.0000
Nara Denise Bastos - 60199N-PR	1735	0009248-77.2016.8.16.0011
	2597	0007004-29.2018.8.16.0037
Nara Mariano Pereira Xavier Rego - 51673N-PR	0854	0000399-16.2012.8.16.0025
Naser Kamal Ayed Judeh - 72973N-PR	0562	0019940-10.2018.8.16.0030
Natália Brotto - 46592N-PR	0531	0026182-09.2017.8.16.0001
Natália Ferreira Pimentel - 84389N-PR	2667	0005646-29.2018.8.16.0037
Natalicio Farias - 47355N-PR	1590	0002880-45.2019.8.16.0141
Natanael Gorte Camargo - 27346N-PR	0504	0000133-34.2008.8.16.0004
Natani Ceccon Martins - 89997N-PR	1759	0005581-11.2018.8.16.0077
Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR	1105	0001090-27.2020.8.16.0000
Natcha Selvo do Nascimento - 60059N-PR	1279	0001119-77.2020.8.16.0000
Nathalia Castellani do Ouro - 93725N-PR	1996	0036230-85.2017.8.16.0014
Nathalie Marie Ferreira - 45117N-PR	0025	0001208-81.2004.8.16.0026
	0029	0002779-19.2006.8.16.0026
Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR	0527	0004021-08.2017.8.16.0194
	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR	2670	0000711-86.2020.8.16.0000
Nathiely Chaves Martins de Brito - 86480N-PR	2465	0025133-45.2018.8.16.0017
Natielli Carvalho da Silva - 90940N-PR	2358	0001030-52.2014.8.16.0101
Nayane Guastala - 39206N-PR	0844	0004881-31.2016.8.16.0004
Nayara de Jesus Oliveira - 75527N-PR	1301	0020081-62.2018.8.16.0019
Nazira Maria Mattar Ferraz - 3133N-SC	0767	0017215-77.2014.8.16.0001
Neal Adams Schneider - 28632N-SC	0546	0030737-50.2005.8.16.0014
Nei Luis Marques - 10613N-PR	2910	0000763-82.2020.8.16.0000
Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP	0806	0006305-59.2019.8.16.0148
Neimar Jose Pompermaier - 31936N-PR	1459	0003544-18.2015.8.16.0141
Nelcelso Jofre Pereira - 39602N-PR	1626	0000017-35.2019.8.16.0168

Nelcimara Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR	0144	0001608-43.2008.8.16.0095
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	1473	0047574-71.2018.8.16.0000
Nelson Castanho Mafalda - 24388N-PR	0079	0009769-96.2006.8.16.0035
Nelson Cordeiro Justus - 29108N-PR	0324	0004791-98.2017.8.16.0097
Nelson da Silva - 90830N-PR	2367	0035042-02.2018.8.16.0021
Nelson Luiz Felipe Cordeiro - 79911N-PR	1191	0003736-48.2017.8.16.0086
Nelson Luiz Nouvel Alessio - 61713N-SP	0762	0000746-45.2019.8.16.0044
Nelson Roberto Rios Brandão Junior - 61889N-PR	1652	0001469-59.2012.8.16.0028
Nelson Schiavon Rachinski - 5809N-PR	0925	0011336-14.2014.8.16.0026
Nelson Souza Neto - 34755N-PR	0145	0001566-80.2012.8.16.0021
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0628	0004577-49.2018.8.16.0105
	0633	0004702-17.2018.8.16.0105
	0634	0006008-21.2018.8.16.0105
	0638	0006051-55.2018.8.16.0105
	0646	0005582-09.2018.8.16.0105
	0648	0004821-75.2018.8.16.0105
	0652	0006525-26.2018.8.16.0105
	0657	0006509-72.2018.8.16.0105
	0660	0004236-23.2018.8.16.0105
	0661	0006504-50.2018.8.16.0105
	0662	0004164-36.2018.8.16.0105
	0712	0004700-47.2018.8.16.0105
	0720	0004652-88.2018.8.16.0105
	0723	0006049-85.2018.8.16.0105
	0733	0005037-36.2018.8.16.0105
	0766	0006644-84.2018.8.16.0105
	0811	0004650-21.2018.8.16.0105
	0812	0002900-81.2018.8.16.0105
	0814	0006060-17.2018.8.16.0105
	0818	0006640-47.2018.8.16.0105
	0826	0006507-05.2018.8.16.0105
	0830	0005078-03.2018.8.16.0105
	0831	0002385-46.2018.8.16.0105
	0857	0004676-19.2018.8.16.0105
	1039	0000993-71.2018.8.16.0105
	1058	0011418-91.2018.8.16.0030
	1147	0006275-90.2018.8.16.0105
	1157	0006055-92.2018.8.16.0105
	1158	0004164-36.2018.8.16.0105
	1162	0006278-72.2015.8.16.0033
	1170	0006527-93.2018.8.16.0105
	1172	0050899-75.2019.8.16.0014
	1182	0000603-75.2015.8.16.0180
	1185	0001001-04.2020.8.16.0000
	1186	0005462-63.2018.8.16.0105
	1191	0003736-48.2017.8.16.0086
	1234	0006519-19.2018.8.16.0105
	1235	0004644-14.2018.8.16.0105
	1236	0004676-19.2018.8.16.0105
	1238	0004736-89.2018.8.16.0105
	1243	0004913-53.2018.8.16.0105
	1247	0032156-85.2017.8.16.0014
	1248	0006644-84.2018.8.16.0105
	1259	0004647-66.2018.8.16.0105
	1280	0001781-45.2013.8.16.0078
	1291	0002043-39.2014.8.16.0149
	1317	0006513-12.2018.8.16.0105
	1327	0006641-32.2018.8.16.0105
	1344	0005520-66.2018.8.16.0105
	1346	0000935-24.2020.8.16.0000
Nemora Pellissari Lopes - 23552N-PR	0781	0002072-54.2019.8.16.0104
Neudi Fernandes - 25051N-PR	1077	0004544-38.2012.8.16.0083
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0557	0001460-56.2018.8.16.0103
	0601	0057374-67.2011.8.16.0001
	1142	0014470-22.2017.8.16.0001
	1184	0019100-87.2018.8.16.0001
	1267	0009485-30.2015.8.16.0017
	1373	0013900-36.2017.8.16.0001
	2936	0058376-94.2019.8.16.0000
Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR	0333	0001175-13.2020.8.16.0000
	0449	0001181-20.2020.8.16.0000
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0692	0016454-75.2016.8.16.0001
	1130	0071688-95.2019.8.16.0014
	1213	0001240-23.2018.8.16.0147
	1294	0006052-35.2016.8.16.0194
	1370	0009477-70.2017.8.16.0021
	2924	0025550-49.2018.8.16.0000
Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR	1213	0001240-23.2018.8.16.0147
Nichelle Bellandi Zapelini Grizon - 51344N-PR	2082	0003128-93.2016.8.16.0083
Nicole Giamberardino Fabre - 52644N-PR	2135	0045921-97.2019.8.16.0000
	2258	0001009-78.2020.8.16.0000
Nilma da Silveira - 35834N-PR	0962	0000681-51.2020.8.16.0000
	1977	0002374-95.2014.8.16.0189
Nilseymonn Kayon Wolcoff - 37825N-PR	0364	0001251-94.2013.8.16.0028
Nilson Depetris - 65338N-PR	0473	0011842-97.2016.8.16.0194
	1622	0020668-68.2019.8.16.0013
Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR	0539	0007393-67.2013.8.16.0173
Nilton Grubisich Ferreira - 69034N-PR	2328	0000603-91.2020.8.16.0021
Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR	0685	0002547-23.2010.8.16.0137
Nivaldo Gotti - 2879N-PR	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
	0997	0000942-16.2020.8.16.0000
Nivaldo Moran - 7808N-PR	0967	0001919-48.2014.8.16.0184
Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR	1833	0016098-76.2019.8.16.0130
Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO	0346	0001224-54.2020.8.16.0000
	0438	0001099-86.2020.8.16.0000
	0578	0000965-59.2020.8.16.0000
Nohad Abdallah - 18871N-PR	0715	0056365-84.2018.8.16.0014
Norberto Trevisan Bueno - 4610N-PR	1288	0001572-36.2001.8.16.0001
Nychellen Cyria Abdala - 54947N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Odacir Giaretta - 16084N-PR	2369	0000429-43.2017.8.16.0068
Odair Batista de Oliveira - 9571N-PR	1615	0001189-45.2018.8.16.0039
	2296	0000967-91.2019.8.16.0120
Odenilson Teodoro da Silva - 74657N-PR	1981	0003302-57.2017.8.16.0119
	2859	0002772-24.2015.8.16.0119
Odilon Martins Neto - 278264N-SP	0658	0018637-14.2019.8.16.0001
Odimar Klein - 71556N-PR	2285	0015471-66.2019.8.16.0035
Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR	1484	0002792-59.2015.8.16.0072
	2754	0000874-66.2020.8.16.0000
Oesley Michels - 85042N-PR	2194	0003590-91.2012.8.16.0147
	2927	0052008-69.2019.8.16.0000
Oksandro Osdival Gonçalves - 24590N-PR	0649	0017270-30.2017.8.16.0031
	1274	0007620-52.2017.8.16.0194
	1446	0007620-52.2017.8.16.0194
Olair Justino Machado Dziurkovski - 84595N-PR	2379	0000706-92.2019.8.16.0196
Olavo Fettback Neto - 61114N-PR	0822	0015268-83.2018.8.16.0021
Olavo Romualdo Fialkoski - 62787N-PR	1646	0013676-72.2011.8.16.0013
	2898	0005772-51.2019.8.16.0035
Olide João Ganzer - 21359N-PR	1268	0001814-75.2010.8.16.0131
Olimpio de Oliveira Cardoso - 44199N-PR	0854	0000399-16.2012.8.16.0025
Olimpio Marcelo Picoli - 46957N-PR	2405	0000726-89.2020.8.16.0021
Olindo de Oliveira - 18664N-PR	0552	0000715-24.2017.8.16.0164
Oliveira Martins dos Reis - 13051N-PR	2049	0020689-32.2019.8.16.0017
Olivio Horacio Rodrigues Ferraz - 17676N-PR	1372	0001163-96.2020.8.16.0000
Olivio Vieira Filho - 60137N-PR	1336	0000860-82.2020.8.16.0000
Omar Antonio Loureiro - 99560N-PR	2325	0001199-41.2020.8.16.0000
Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR	2449	0000040-36.2020.8.16.0009
	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	1410	0035966-34.2018.8.16.0014
Oriana Dulce Alho Gotti - 22163N-PR	0892	0000732-62.2020.8.16.0000
	0997	0000942-16.2020.8.16.0000
Orildo de Souza - 40846N-PR	2654	0003552-35.2018.8.16.0126
Orlando Gomes Pedroso Junior - 46720N-PR	2663	0002846-95.2019.8.16.0165
Orlando Losi Coutinho Mendes - 40687N-PR	1374	0002697-05.2009.8.16.0148
Oscar Danilo Maciel - 24699N-PR	0491	0007133-90.2018.8.16.0083
Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR	0450	0011169-77.2017.8.16.0030/1
	2304	0001144-97.2020.8.16.0030
Osley Jorge Gelasko - 78325N-PR	1703	0023118-23.2015.8.16.0013
Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR	0906	0004003-32.2018.8.16.0103
Osmar Araujo Soares - 23354N-PR	0549	0003271-92.2014.8.16.0167
Osmar Arcidio Maggioni - 13012N-RS	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Osmar Cardoso Rolim - 39103N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
Osnir Alves da Silva - 51489N-PR	0435	0000535-96.2017.8.16.0167
Osvaldir da Silva - 56305N-PR	0332	0001166-51.2020.8.16.0000
Osvaldo Christo Junior - 38348N-PR	1842	0023362-89.2019.8.16.0019
Osvaldo da Silva dos Santos - 17433N-PR	2603	0007196-79.2019.8.16.0019
Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0093	0004621-80.2014.8.16.0017
	1292	0002740-25.2018.8.16.0180
Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS	1232	0006294-57.2017.8.16.0194
Osvaldo Krames Neto - 21186N-PR	2155	0002908-92.2018.8.16.0126
Osvaldo Silva dos Santos Junior - 15525N-PR	0736	0021756-03.2017.8.16.0017
Oswaldo Américo de Souza Junior - 17751N-PR	0187	0000746-46.2020.8.16.0000

	0255	0007997-93.2019.8.16.0148
	0417	0009888-52.2019.8.16.0148
Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR	1012	0003266-80.2009.8.16.0188
Otávio Takao Fujimoto - 47171N-PR	2633	0006572-84.2017.8.16.0056
Pablia Michelle Simoes Garcia - 38569N-PR	0774	0000207-27.2018.8.16.0105
Pablo Augusto Silveira Aranda - 19034891N-PR	0466	0000686-73.2020.8.16.0000
Pablo Frizzo - 36722N-PR	0461	0000229-31.2015.8.16.0060
Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR	2422	0000887-22.2019.8.16.0155
Pablo Lorenzatto - 74911N-PR	2229	0012365-55.2014.8.16.0170
Pablo Vinicius Alves - 70598N-PR	2040	0002855-24.2017.8.16.0134
Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR	2228	0000129-02.2017.8.16.0159
Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha - 83442N-PR	1651	0008041-08.2012.8.16.0165
Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR	0231	0015155-68.2019.8.16.0030
Pâmela Prior - 86942N-PR	2038	0000363-68.2020.8.16.0000
Paola Bogo de Costa - 80456N-PR	2315	0003409-49.2016.8.16.0083
Paola Caetano de Carvalho - 62948N-PR	2925	0000651-16.2020.8.16.0000
Paola de Giacomo Neves - 49696N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
	0451	0053712-46.2017.8.16.0014/1
	0886	0000080-45.2020.8.16.0000
Paschoal Pucci Neto - 61913N-PR	1180	0000260-60.1994.8.16.0004
Patric Barbosa de Abreu - 97169N-PR	0503	0006403-55.2019.8.16.0112
Patricia Bello dos Santos - 42223N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	1390	0073441-92.2016.8.16.0014
Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR	0124	0000934-39.2020.8.16.0000
Patricia Liliana Schroeder Takaqui - 47764N-PR	2355	0014236-43.2018.8.16.0021
Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
Patrícia Maroneze Stipp - 46322N-PR	0372	0001293-57.2018.8.16.0097
Patricia Prestes - 58485N-PR	1509	0002619-13.2017.8.16.0089
Patricia Regina Piasecki - 41905N-PR	1734	0000469-80.2018.8.16.0006
Patricia Rodrigues Mendes - 329108N-SP	0471	0000697-05.2020.8.16.0000
Patrício Jean Pereira - 66319N-PR	0987	0000816-63.2020.8.16.0000
Patrick de Souza - 87935N-PR	2883	0000318-69.2019.8.16.0042
Patrik Odair de Oliveira - 44627N-PR	0321	0001414-31.2019.8.16.0136
Patrique Mattos Drey - 40209N-PR	2005	0000252-37.2016.8.16.0061
Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR	0262	0004658-68.2017.8.16.0190
	0308	0004741-65.2010.8.16.0017
	0360	0002639-55.2018.8.16.0190
	0362	0000758-48.2015.8.16.0190
	0404	0005900-96.2016.8.16.0190
Paula Cristina Lopes Pizetta - 93275N-PR	2523	0007524-47.2007.8.16.0013
Paula Fontes de Oliveira - 91378N-PR	2391	0001670-68.2019.8.16.0040
Paula Maria Duarte de Souza - 39845N-PR	1280	0001781-45.2013.8.16.0078
Paula Renata Lopes - 47508N-PR	2003	0004461-79.2010.8.16.0119
	2058	0000582-35.2017.8.16.0017
Pauline Tonial - 53883N-PR	0485	0006071-31.2019.8.16.0131
Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
	0722	0000360-43.2017.8.16.0025
Paulo Afonso Magalhães Nolasco - 13672N-PR	0930	0004503-09.2017.8.16.0047
Paulo Alves Nogueira - 13148N-PR	2225	0002964-98.2016.8.16.0190
Paulo Anacleto Cambrussi - 90914N-PR	2197	0003302-10.2019.8.16.0112
Paulo Andre Alves Resende - 32709N-PR	0667	0000977-73.2020.8.16.0000
	1321	0002630-49.2016.8.16.0001
Paulo Andre de Souza - 24516N-PR	0267	0000725-70.2020.8.16.0000
	0274	0000798-42.2020.8.16.0000
	0300	0001024-47.2020.8.16.0000
	0386	0000852-08.2020.8.16.0000
	0400	0000921-40.2020.8.16.0000
	0436	0001094-64.2020.8.16.0000
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0605	0000662-45.2020.8.16.0000
	0644	0006937-21.2010.8.16.0045
	0668	0001691-52.2018.8.16.0081
	0671	0004145-13.2016.8.16.0101
	0678	0000807-91.2013.8.16.0115
	0679	0001158-74.2020.8.16.0000
	0709	0000728-25.2020.8.16.0000
	0710	0003945-50.2018.8.16.0193
	0749	0006850-83.2017.8.16.0089
	0762	0000746-45.2019.8.16.0044
	0763	0000701-33.2006.8.16.0097
Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR	0710	0003945-50.2018.8.16.0193
	1373	0013900-36.2017.8.16.0001
Paulo Aurélio Perez Minikowsli - 38565N-PR	0243	0060516-04.2019.8.16.0000
Paulo Becker - 81836N-PR	2023	0002357-74.2018.8.16.0074
Paulo Benedito Pantoja Lopes - 31076N-PR	1480	0010844-63.2015.8.16.0001
Paulo Celso Nogueira da Silva - 43982N-PR	0603	0044100-31.2014.8.16.0001
Paulo Cesar Lima Bastos - 17600N-PR	2929	0042988-54.2019.8.16.0000
Paulo Cesar Sargento - 90604N-PR	0481	0001042-26.2018.8.16.0166
Paulo Cesar Savegnago - 60068N-PR	0567	0033023-23.2018.8.16.0021
Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR	1262	0012036-34.2018.8.16.0160
	1299	0012036-34.2018.8.16.0160
Paulo Delazari - 7977N-PR	0894	0000749-98.2020.8.16.0000
Paulo Eduardo Bertoco de Souza - 72086N-PR	1654	0002656-42.2018.8.16.0077
Paulo Eduardo da Silva - 60230N-PR	0969	0000701-42.2020.8.16.0000
Paulo Eduardo Medeiros - 90167N-PR	2374	0000630-40.2020.8.16.0000
Paulo Eduardo Melillo - 76940N-SP	1165	0000887-65.2020.8.16.0000
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	1226	0003758-49.2016.8.16.0084
	1491	0055617-52.2018.8.16.0014
	1547	0075697-37.2018.8.16.0014
	2936	0058376-94.2019.8.16.0000
Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR	0978	0003503-39.2017.8.16.0187
Paulo Francisco Marcato Miranda - 51993N-PR	1772	0000474-52.2020.8.16.0000
Paulo Furtado Sardinha Junior - 176839N-RJ	2933	0027907-02.2018.8.16.0000
Paulo Gabriel Medeiros de Araujo - 96135N-PR	2830	0001081-65.2020.8.16.0000
Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR	0348	0000624-33.2020.8.16.0000
	0429	0011566-57.2018.8.16.0045
	0437	0010770-27.2018.8.16.0058
Paulo Giovani Ferri - 19427N-PR	2871	0000020-86.2016.8.16.0073
Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk - 20685N-PR	0879	0003126-70.2014.8.16.0188/2
Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR	0719	0001127-53.2019.8.16.0044
	2659	0004421-16.2019.8.16.0044
Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR	0798	0011632-39.2014.8.16.0025
Paulo Henrique Lomas de Oliveira - 71896N-PR	1552	0001052-74.2014.8.16.0113
Paulo Henrique Molina Alves - 42499N-PR	1252	0009743-86.2018.8.16.0194
Paulo Henrique Pinotti - 40688N-PR	0691	0022098-38.2008.8.16.0014
Paulo Henrique Rodrigues da Silva - 96111N-PR	2356	0000216-15.2019.8.16.0085
Paulo Henrique Zaninelli Simm - 28247N-PR	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
Paulo Ivo Rodrigues Neto - 68493N-PR	2892	0002301-35.2015.8.16.0013
Paulo Jose Gozzo - 13306N-PR	1471	0012366-60.2017.8.16.0194
Paulo Justiniano de Souza - 42003N-PR	0295	0000966-44.2020.8.16.0000
	0301	0001020-10.2020.8.16.0000
	0408	0000958-67.2020.8.16.0000
Paulo Marcelo Batista - 69227N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Paulo Moreli - 13052N-PR	0030	0000831-32.2020.8.16.0000
Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Paulo Pereira da Silva - 77784N-PR	2190	0000840-91.2020.8.16.0000
Paulo Renato Fedrigo - 50997N-PR	0822	0015268-83.2018.8.16.0021
Paulo Ricardo Felsky - 53158N-SC	0873	0018000-29.2017.8.16.0035
Paulo Ricardo Moleta - 77983N-PR	2828	0019681-71.2015.8.16.0013
Paulo Ricardo Shudo Anselmo - 83187N-PR	1555	0004672-81.2019.8.16.0190
Paulo Roberto Adão Filho - 61973N-PR	0223	0000196-29.1998.8.16.0095
	0224	0000197-14.1998.8.16.0095
	0228	0000198-96.1998.8.16.0095
	0229	0000235-89.1999.8.16.0095
	0230	0000381-04.1997.8.16.0095
Paulo Roberto Almeida Britto Junior - 42592N-PR	1672	0023152-61.2016.8.16.0013
Paulo Roberto Belo - 16521N-PR	0358	0000840-62.2018.8.16.0097
	0372	0001293-57.2018.8.16.0097
Paulo Roberto Carneiro Pacenko - 8368N-PR	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG	0295	0000966-44.2020.8.16.0000
	0301	0001020-10.2020.8.16.0000
	0408	0000958-67.2020.8.16.0000
	0420	0000002-51.2020.8.16.0000
Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC	0267	0000725-70.2020.8.16.0000
	0274	0000798-42.2020.8.16.0000
	0300	0001024-47.2020.8.16.0000
	0303	0001032-24.2020.8.16.0000
	0316	0001048-75.2020.8.16.0000
	0382	0066126-50.2019.8.16.0000
	0386	0000852-08.2020.8.16.0000
	0400	0000921-40.2020.8.16.0000
	0436	0001094-64.2020.8.16.0000
Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR	0313	0000535-10.2020.8.16.0000
	0411	0002340-11.2005.8.16.0004
	0484	0004238-13.2019.8.16.0184
Paulo Roberto Machado Junior - 84946N-PR	1456	0001183-87.2020.8.16.0000
Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR	1611	0008293-41.2019.8.16.0011
Paulo Roberto Martins Pacheco Filho - 75475N-PR	1342	0012491-95.2018.8.16.0031
Paulo Roberto Moraes Sarmento Scher - 91358N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR	0462	0007550-57.2016.8.16.0004
	0474	0023630-33.2011.8.16.0017
	0505	0017048-64.2018.8.16.0019
Paulo Roberto Munhoz Costa Filho - 20903N-PR	0981	0000879-54.2018.8.16.0131

Paulo Roberto Narezi - 28206N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR	0976	0032682-02.2015.8.16.0021
	1200	0001161-29.2020.8.16.0000
Paulo Rodrigues dos Santos - 75145N-PR	0073	0004939-56.2017.8.16.0050
Paulo Rossano dos Santos Gabardo Junior - 48086N-PR	0937	0010822-02.2017.8.16.0044
Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR	0113	0000851-89.2007.8.16.0190
Paulo Sergio Mocelin Junior - 62813N-PR	1809	0002917-17.2018.8.16.0203
Paulo Sergio Nied - 38078N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Paulo Sergio Stahlschmidt Cachoeira - 25567N-PR	0294	0002593-42.2018.8.16.0004
	0305	0007089-17.2018.8.16.0004
	1536	0001121-47.2020.8.16.0000
Paulo Sergio Ubialli - 38138N-PR	2244	0003445-08.2019.8.16.0109
Paulo Silas Taporosky Filho - 66520N-PR	0236	0004214-50.2013.8.16.0004
Paulo Tadeu Murta Chaves - 68210N-PR	2771	0001149-43.2019.8.16.0196
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	1125	0001019-38.2018.8.16.0180
	1197	0019839-60.2018.8.16.0001
Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR	0879	0003126-70.2014.8.16.0188/2
	0922	0000900-64.2020.8.16.0000
	0923	0000898-94.2020.8.16.0000
Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR	1417	0015313-28.2016.8.16.0031
Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR	0875	0066100-52.2019.8.16.0000
Pedro Augusto Vantroba - 27778N-PR	0955	0001180-35.2020.8.16.0000
Pedro Carlos Palma - 14380N-PR	1112	0001133-61.2020.8.16.0000
Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR	0087	0001319-06.2019.8.16.0102
	0368	0000761-15.2020.8.16.0000
	0447	0001173-43.2020.8.16.0000
Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR	0333	0001175-13.2020.8.16.0000
	2915	0000999-34.2020.8.16.0000
Pedro Henrique Bellaver - 29567N-SC	1000	0016929-60.2018.8.16.0001
Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR	1328	0029685-28.2019.8.16.0014
Pedro Henrique da Silva Barbosa - 111170N-RS	1316	0015192-52.2018.8.16.0185
	1441	0015192-52.2018.8.16.0185
Pedro Henrique Linares Gil - 91858N-PR	2259	0000472-94.2018.8.16.0148
Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR	0903	0033102-23.2018.8.16.0014
Pedro Henrique Ribeiro - 84332N-PR	2580	0044612-04.2016.8.16.0014
Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR	2498	0016180-92.2018.8.16.0017
Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0619	0011093-42.2016.8.16.0045
Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR	2328	0000603-91.2020.8.16.0021
Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0572	0048066-29.2019.8.16.0000
	1131	0003794-84.2018.8.16.0193
	1671	0000350-89.2015.8.16.0147
Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda - 29150N-PR	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC	0274	0000798-42.2020.8.16.0000
	0300	0001024-47.2020.8.16.0000
	0386	0000852-08.2020.8.16.0000
	0400	0000921-40.2020.8.16.0000
	0436	0001094-64.2020.8.16.0000
Pedro Moreno Pitelli - 87449N-PR	2406	0000785-86.2018.8.16.0073
Pedro Rafael Thomé Pacheco - 45618N-PR	2050	0007832-68.2016.8.16.0013
Pedro Ricardo Camargo Quintino dos Santos - 89732N-PR	2635	0001588-86.2018.8.16.0132
Pedro Rodrigo Khater Fontes - 26044N-PR	1102	0001066-96.2020.8.16.0000
Pedro Schnirmann - 49824N-PR	2161	0000718-78.2020.8.16.0000
Pedro Sinhori - 57535N-PR	0082	0001215-92.2020.8.16.0000
Pedro Teixeira Pinto - 12069N-PR	2361	0010797-20.2012.8.16.0058
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0677	0012872-36.2017.8.16.0194
	1420	0010853-10.2018.8.16.0069
Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR	2553	0002123-80.2019.8.16.0196
Peter Jürgen Kelter - 49329N-PR	1642	0000742-09.2020.8.16.0000
Peterson Rodrigo dos Santos Salamão - 95532N-PR	2735	0001654-46.2019.8.16.0095
Peterson Simão Silvério - 78780N-PR	2076	0003191-50.2018.8.16.0180
Petruska Laginski Groth - 26364N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
	0042	0005945-93.2018.8.16.0105
	0210	0006129-49.2018.8.16.0105
Piero de Sousa Pinto - 57332N-PR	1580	0001284-36.2017.8.16.0031
Pierre de Almeida Cunha - 70630N-PR	0562	0019940-10.2018.8.16.0030
Piramon Araujo - 46737N-PR	1213	0001240-23.2018.8.16.0147
Poliana Cavaglieri Saldanha dos Anjos - 33330N-PR	0573	0004629-13.2017.8.16.0030
Poliana de Souza Cardoso - 63094N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
Pollyane Celi Gusso - 60933N-PR	0785	0000259-67.2019.8.16.0079
Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR	0193	0003920-31.2017.8.16.0077
Pricila Cano - 79835N-PR	2585	0000090-86.2014.8.16.0069
Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR	0008	0004381-89.2016.8.16.0189
	0017	0004334-18.2016.8.16.0189
	0089	0004356-76.2016.8.16.0189
	0090	0004191-29.2016.8.16.0189
	0091	0004223-34.2016.8.16.0189
	0092	0004467-60.2016.8.16.0189
	0178	0004279-67.2016.8.16.0189
	0179	0004332-48.2016.8.16.0189
	0181	0004266-68.2016.8.16.0189
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	1085	0005167-42.2019.8.16.0056
	1092	0006435-49.2019.8.16.0148
	1300	0067839-18.2019.8.16.0014
	1546	0008770-60.2018.8.16.0056
Priscila Canonio Fenelon Schiavon Marcotti - 90054N-PR	0085	0012989-90.2017.8.16.0173
Priscila da Silva Romero - 96269N-PR	1930	0010805-30.2018.8.16.0173
Priscila do Nascimento Sebastião - 21761N-PR	1065	0000802-79.2020.8.16.0000
Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR	0038	0010796-10.2018.8.16.0160
	0042	0005945-93.2018.8.16.0105
	0210	0006129-49.2018.8.16.0105
	0685	0002547-23.2010.8.16.0137
Priscila Goulart Amaral - 62969N-PR	0641	0013410-09.2016.8.16.0014/1
Priscila Kei Sato - 42074N-PR	1178	0000970-81.2020.8.16.0000
	1183	0000836-87.2019.8.16.0162
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	1389	0000696-20.2020.8.16.0000
	1443	0007857-57.2015.8.16.0194
Priscila Serur da Maia - 61258N-PR	1002	0008230-33.2017.8.16.0028/2
Rachid Jorge Miguel Piloto Junior - 47433N-PR	1829	0000737-15.2019.8.16.0196
Rafael Akio Yano - 62945N-PR	1319	0043256-66.2019.8.16.0014
Rafael Algusto Casciola - 75678N-PR	1504	0081335-85.2017.8.16.0014
Rafael Alves Servilha - 73945N-PR	1177	0014101-31.2017.8.16.0194
Rafael Antônio Rizzato - 72949N-PR	2099	0005763-22.2013.8.16.0190
Rafael Augusto da Silva - 77776N-PR	1696	0006252-27.2017.8.16.0026
Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR	0131	0004829-17.2017.8.16.0031
	0133	0005627-59.2017.8.16.0004
	0217	0006352-09.2016.8.16.0190
	0242	0003227-66.2016.8.16.0179
	0304	0004647-54.2017.8.16.0185
Rafael Augusto Tabile - 72771N-PR	1200	0001161-29.2020.8.16.0000
Rafael Barioni - 70345A-PR	1312	0002444-38.2010.8.16.0162
Rafael Bet Gonçalves - 41565N-PR	1944	0000709-79.2016.8.16.0090
Rafael Cardoso Lavado - 62687N-PR	0482	0008006-48.2017.8.16.0173
Rafael Cesar Alves - 64908N-PR	1539	0013057-13.2013.8.16.0001
Rafael Contreiras Costa Beber - 44790B-SC	0053	0001100-40.2016.8.16.0185
Rafael Costa Monteiro - 26765N-PR	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Rafael Cotlinski Canzan - 31570N-PR	1203	0065518-30.2011.8.16.0001
Rafael Coutinho - 69845N-PR	1296	0000663-30.2020.8.16.0000
	1548	0001172-58.2020.8.16.0000
Rafael de Assis Horn - 12003N-SC	0364	0001251-94.2013.8.16.0028
Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR	0710	0003945-50.2018.8.16.0193
	1373	0013900-36.2017.8.16.0001
Rafael de Lima Felcar - 50673N-PR	0214	0002475-03.2017.8.16.0004
	1369	0016372-10.2017.8.16.0001
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR	1625	0001785-93.2017.8.16.0126/1
Rafael de Souza Silva - 44296N-PR	0043	0000939-61.2020.8.16.0000
	0175	0002271-63.2013.8.16.0047
	1041	0001285-04.2018.8.16.0090
	1060	0000689-46.2018.8.16.0049
Rafael do Prado - 50061N-PR	1687	0004755-55.2018.8.16.0086
Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR	0684	0028176-43.2015.8.16.0001
	1886	0013640-03.2014.8.16.0182
Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR	1359	0012006-80.2013.8.16.0028
	1513	0001282-51.2012.8.16.0028
Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR	0326	0001069-51.2020.8.16.0000
Rafael Felipe Cita - 54385N-PR	0105	0005284-23.2006.8.16.0045
Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR	2904	0005029-17.2015.8.16.0153
Rafael Fernando Cardoso - 40035N-PR	0600	0000996-84.2016.8.16.0173
Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR	0131	0004829-17.2017.8.16.0031
Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF	0870	0001944-91.2017.8.16.0140
	1191	0003736-48.2017.8.16.0086
Rafael Gabriel Teixeira Luiz - 65424N-PR	1849	0030407-53.2019.8.16.0017
	2707	0005768-78.2013.8.16.0017
Rafael Garcia Campos - 57532N-PR	2913	0000861-67.2020.8.16.0000
Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG	1295	0000627-85.2020.8.16.0000
	1472	0000627-85.2020.8.16.0000
Rafael Guedes de Castro - 42484N-PR	1776	0002329-53.2008.8.16.0011

	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR	1458	0001198-56.2020.8.16.0000
Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR	1934	0000897-12.2020.8.16.0000
Rafael Jorge Pinhatti - 75289N-PR	1227	0000730-92.2020.8.16.0000
Rafael José Neves - 73737N-PR	2239	0023953-86.2017.8.16.0030
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	1968	0000956-97.2020.8.16.0000
	1970	0000964-74.2020.8.16.0000
	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR	0684	0028176-43.2015.8.16.0001
	1886	0013640-03.2014.8.16.0182
Rafael Mariano Scalon Kurzac - 55640N-PR	1044	0028969-11.2017.8.16.0001
Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR	0795	0001136-92.2015.8.16.0193
Rafael Mazzer de Oliveira Ramos - 36389N-PR	0905	0010060-13.2016.8.16.0014
Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR	1880	0001994-67.2016.8.16.0071
Rafael Pavan - 168638B-SP	0592	0001137-98.2020.8.16.0000
Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR	0405	0000062-37.2004.8.16.0177
Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR	0615	0007255-61.2017.8.16.0173
	0626	0043649-38.2017.8.16.0021
	0653	0005442-57.2017.8.16.0089
	0654	0000628-65.2018.8.16.0089
	0655	0005438-20.2017.8.16.0089
	0656	0002607-96.2017.8.16.0089
	0669	0000729-66.2018.8.16.0101
	0741	0005171-48.2017.8.16.0089
	0742	0005389-76.2017.8.16.0089
	0746	0005362-93.2017.8.16.0089
	0748	0005387-09.2017.8.16.0089
	0755	0003707-79.2019.8.16.0101
	0786	0007776-41.2017.8.16.0129
	0835	0005447-79.2017.8.16.0089
	0836	0000871-09.2018.8.16.0089
	0837	0000923-05.2018.8.16.0089
	0848	0004907-92.2017.8.16.0101
	0849	0003915-34.2017.8.16.0101
	0851	0003633-25.2019.8.16.0101
	0872	0013736-32.2018.8.16.0035
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0971	0064520-84.2019.8.16.0000
Rafael Soares Leite - 48159N-PR	0030	0000831-32.2020.8.16.0000
	0126	0000945-68.2020.8.16.0000
Rafael Stelle - 44544N-PR	2236	0003537-42.2016.8.16.0189
Rafael Tadeu Machado - 36264N-PR	2624	0004916-25.2019.8.16.0088
Rafael Thiago Rezende Bernardes - 94549N-PR	2283	0003634-61.2018.8.16.0160
Rafael Vinicius Massignani - 31199N-PR	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR	0620	0000392-28.2008.8.16.0166
Rafaela Dotti Chioquetta - 91700N-PR	1796	0001281-22.2016.8.16.0159
Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR	1540	0001142-23.2020.8.16.0000
Rafaela Fernandes Scaquetti - 60714N-PR	0721	0006658-09.2008.8.16.0044
Rafaela Pessali Gonçalves - 77212N-PR	0765	0018592-23.2014.8.16.0021
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0611	0005270-60.2018.8.16.0193
	0650	0000866-84.2018.8.16.0089
	0651	0000770-77.2018.8.16.0151
	0687	0007633-51.2017.8.16.0194
	0725	0000179-18.2010.8.16.0177
	0740	0000633-87.2018.8.16.0089
	0745	0000563-70.2018.8.16.0089
	0761	0001855-03.2017.8.16.0097
	0764	0001074-73.2020.8.16.0000
	0790	0000891-97.2018.8.16.0089
	0796	0024488-08.2018.8.16.0021
	0798	0011632-39.2014.8.16.0025
	0800	0000075-25.2017.8.16.0001
	0833	0000562-85.2018.8.16.0089
	0834	0002592-30.2017.8.16.0089
	0838	0002610-51.2017.8.16.0089
Rafaella da Silva Penha Santos - 96727N-PR	2390	0000673-74.2020.8.16.0000
Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC	2726	0001219-11.2018.8.16.0062
Raffael Santos Benassi - 44338N-PR	2651	0000626-03.2020.8.16.0000
	2826	0001935-02.2015.8.16.0108
Rafhael Cesar Casali - 81564N-PR	2617	0000277-71.2015.8.16.0033
Raimundo Geraldo das Neves - 74318N-PR	0074	0016180-87.2017.8.16.0030
Raissa de Cavassin Milanezi - 75769N-PR	1848	0000357-90.2018.8.16.0013
Raissa Mayara Alves Zaffalão - 69884N-PR	0983	0000787-13.2020.8.16.0000
Ralf Lins - 85805N-PR	2443	0006888-03.2015.8.16.0013
Ralph Custodio - 71213N-PR	0559	0006307-56.2017.8.16.0194
Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR	1255	0000886-80.2020.8.16.0000
Rangel da Silva - 41305N-PR	1362	0013970-19.2018.8.16.0001
Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR	1362	0013970-19.2018.8.16.0001
Raphael Cerizza de Lacerda - 85264N-PR	0983	0000787-13.2020.8.16.0000
Raphael Coelho dos Santos - 207202N-RJ	2442	0030013-97.2015.8.16.0013
Raphael Gomes Condado - 55563N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Raphael Mexico Martins - 39468N-PR	0441	0001103-26.2020.8.16.0000
Raphael Siqueira Neves - 150339N-MG	2438	0000781-06.2020.8.16.0000
Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR	2483	0018167-92.2016.8.16.0031
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR	0570	0000916-18.2020.8.16.0000
	0666	0011406-91.2019.8.16.0014
	1097	0073469-94.2015.8.16.0014
	1116	0011406-91.2019.8.16.0014
Raquel Regina Bento Farah - 29194N-PR	2546	0001083-35.2020.8.16.0000
Raquel Slobozuiski Padilha - 60435N-PR	2454	0001677-48.2019.8.16.0141
Raquel Viotto Martins - 75614N-PR	0513	0004782-26.2019.8.16.0014
Raquel Viviane Gomes Baptista - 56257N-PR	2811	0000575-53.2017.8.16.0046
Raul da Fonseca - 65290N-PR	2809	0001007-11.2020.8.16.0000
Raul Infante Lessa - 10576N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000
Raul Negri de Melo - 74509N-PR	0282	0000896-27.2020.8.16.0000
	1407	0000835-69.2020.8.16.0000
	1409	0000825-25.2020.8.16.0000
Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR	2003	0004461-79.2010.8.16.0119
	2120	0000633-92.2020.8.16.0000
	2283	0003634-61.2018.8.16.0160
Rebert Antonio da Silva - 86541N-PR	2342	0010675-95.2019.8.16.0014
Regiani Araujo Ferreira - 74915N-PR	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
Regina Célia da Silva - 336362N-SP	1375	0007966-29.2019.8.16.0001
Regina de Cássia Barbato Fabbris da Silva Gonçalves - 54935N-PR	0469	0003771-19.2017.8.16.0147
Regina de Melo Silva - 38651N-PR	1488	0024776-45.2017.8.16.0035
Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR	0275	0004573-82.2017.8.16.0190
	0277	0004744-39.2017.8.16.0190
	0322	0006650-35.2015.8.16.0190
	0347	0006642-24.2016.8.16.0190
	0394	0001609-53.2016.8.16.0190
Regina Maria Facca - 3246N-SC	1308	0022558-20.2015.8.16.0001
	1470	0003790-12.2016.8.16.0001
Regina Maria Tavares de Brito - 13007N-PR	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Regina Reiko Utsumi - 51301N-PR	0641	0013410-09.2016.8.16.0014/1
Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR	0438	0001099-86.2020.8.16.0000
Reginaldo Fabricio dos Santos - 42002N-PR	0295	0000966-44.2020.8.16.0000
	0301	0001020-10.2020.8.16.0000
	0408	0000958-67.2020.8.16.0000
Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR	2453	0005501-83.2019.8.16.0086
Reginaldo Mattoso Allage Junior - 53018N-PR	2624	0004916-25.2019.8.16.0088
Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Reginaldo Ramos de Souza - 85992N-PR	0828	0010709-75.2018.8.16.0056
Régis Augusto de Souza Leite - 67741N-PR	2782	0000141-03.2016.8.16.0013
Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR	0324	0004791-98.2017.8.16.0097
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0304	0004647-54.2017.8.16.0185
	0559	0006307-56.2017.8.16.0194
	0682	0032077-48.2017.8.16.0001
	0688	0022432-91.2017.8.16.0035
	0696	0064200-26.2018.8.16.0014
	0771	0001116-25.2020.8.16.0000
	0775	0001393-77.2016.8.16.0001
	1043	0000508-73.2010.8.16.0001
	1131	0003794-84.2018.8.16.0193
	1190	0005416-32.2018.8.16.0119
	1278	0049634-80.2019.8.16.0000
	1282	0002069-57.2018.8.16.0194
	1352	0001015-85.2020.8.16.0000
Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR	2244	0003445-08.2019.8.16.0109
Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
Remo Rigon - 16467N-PR	2110	0001945-64.2018.8.16.0068
Renan Chinaglia Lepre - 74404N-PR	0940	0014334-91.2017.8.16.0173
Renan Lemos Villela - 71092A-PR	0188	0000737-84.2020.8.16.0000
Renan Trentini Lorenzoni - 92633N-PR	1436	0000869-44.2020.8.16.0000
Renan William de Deus Lima - 90620N-PR	0331	0001130-09.2020.8.16.0000
	0396	0000908-41.2020.8.16.0000
Renata Cavasotti Almeida - 97730N-PR	0928	0032761-79.2018.8.16.0019

Renata Comunello - 36261N-SC	1056	0008877-73.2018.8.16.0131
	1146	0008476-74.2018.8.16.0131
Renata Dequech - 22455N-PR	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Renata Farah Pereira de Castro - 39676N-PR	0861	0006528-70.2016.8.16.0001
Renata Fernandes Silva - 59137N-PR	0459	0049087-32.2018.8.16.0014
Renata Groetaers dos Santos - 143336977D-RJ	2815	0000131-97.2012.8.16.0174
Renata Leticia Baran - 78484N-PR	2766	0001453-58.2019.8.16.0126
Renata Miranda Duarte - 106689N-MG	2581	0023885-26.2019.8.16.0044
Renata Nascimento Vieira Sanches - 35982N-PR	1125	0001019-38.2018.8.16.0180
Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Renata Polichuk - 40483N-PR	0439	0001102-41.2020.8.16.0000
Renata Ribeiro Silva - 237900N-SP	0592	0001137-98.2020.8.16.0000
Renata Santos dos Reis - 88852N-PR	1763	0000298-30.2015.8.16.0071
Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR	2939	0000947-38.2020.8.16.0000
Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR	1106	0004536-02.2015.8.16.0101
Renata Tsukada - 68815N-PR	0958	0001207-18.2020.8.16.0000
	0979	0000785-43.2020.8.16.0000
	0983	0000787-13.2020.8.16.0000
Renato Antonio Pappotti - 145657N-SP	1279	0001119-77.2020.8.16.0000
Renato Antunes Ferreira - 44629N-PR	0996	0000925-77.2020.8.16.0000
Renato Aparecido Simionato - 67544N-PR	0704	0002827-28.2017.8.16.0014
	1020	0002827-28.2017.8.16.0014
Renato Armiliato Dias - 85201N-PR	2454	0001677-48.2019.8.16.0141
Renato Cardoso de Almeida Andrade - 10517N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR	2914	0000927-47.2020.8.16.0000
	2917	0001084-20.2020.8.16.0000
	2918	0001085-05.2020.8.16.0000
Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR	0925	0011336-14.2014.8.16.0026
	1633	0000315-02.2018.8.16.0026
	1811	0000621-34.2019.8.16.0026
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0787	0011439-91.2017.8.16.0001
	1150	0009875-41.2018.8.16.0034
Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR	1047	0000104-22.1996.8.16.0095
Renato Cruz de Oliveira - 11454N-PR	0292	0001757-56.2009.8.16.0175
Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR	1254	0000535-07.1995.8.16.0058
Renato Golba - 19235N-PR	1372	0001163-96.2020.8.16.0000
Renato João Tauille Filho - 55193N-PR	1728	0000990-72.2020.8.16.0000
	2231	0000969-96.2020.8.16.0000
	2511	0000975-06.2020.8.16.0000
Renato Jorge Demasi - 44586N-PR	0338	0000214-74.2016.8.16.0077
Renato Luiz Sbroglio Zanin - 48171N-PR	1036	0003917-31.2015.8.16.0147
Renato Oliveira de Azevedo - 22971N-PR	1218	0000699-72.2020.8.16.0000
	1493	0000699-72.2020.8.16.0000
Renato Pereira - 88453N-PR	1743	0006494-42.2018.8.16.0190
Renato Siqueira Batista - 59746N-PR	1579	0008567-21.2017.8.16.0190
Renato Tavares Yabe - 17656N-PR	0127	0051969-64.2018.8.16.0014
Renato Vargas Guasque - 5152N-PR	1129	0002582-11.2018.8.16.0134
	1357	0006060-28.2010.8.16.0095
Rene de Almeida Russi - 56507N-PR	1145	0011612-84.2017.8.16.0173
Rene Toedter - 42420N-PR	0999	0002762-39.1998.8.16.0001
	1363	0003311-17.2019.8.16.0194
Rhâny Tadeu Rinaldi Balarini - 66382N-PR	2847	0001115-40.2020.8.16.0000
Ricardo Alexandre Rodrigues e Silva - 83673N-PR	1426	0000937-91.2020.8.16.0000
Ricardo Amaral - 66451N-PR	2601	0001211-55.2020.8.16.0000
Ricardo Andraus - 31177N-PR	0490	0000844-31.2020.8.16.0000
	0521	0001101-56.2020.8.16.0000
	0915	0000843-46.2020.8.16.0000
	1465	0004119-29.2013.8.16.0001
	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Ricardo Araki Calleya - 88989N-PR	1708	0002163-63.2016.8.16.0165
Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR	0059	0001845-37.2012.8.16.0160
	0068	0005318-03.2010.8.16.0095
	0138	0007469-05.2012.8.16.0116
	0165	0001206-33.2020.8.16.0000
	0219	0010114-18.2003.8.16.0116
	0234	0001182-73.2011.8.16.0047
Ricardo Barros de Assis - 26351N-PR	0085	0012989-90.2017.8.16.0173
Ricardo Baumann Bindo - 46143N-PR	0298	0001004-56.2020.8.16.0000
Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR	0592	0001137-98.2020.8.16.0000
Ricardo Cândido de Oliveira Ramires - 8240N-MS	2583	0005350-29.2019.8.16.0083
Ricardo Cardoso Filho - 61075N-PR	2864	0001204-63.2020.8.16.0000
Ricardo Corso - 50287N-PR	2097	0003095-06.2017.8.16.0104
	2237	0002229-66.2015.8.16.0104
Ricardo David Chammas Cassar - 43652N-PR	0891	0001273-56.2017.8.16.0144
Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP	0347	0006642-24.2016.8.16.0190
Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Ricardo dos Santos Massoqueti - 52958N-PR	1342	0012491-95.2018.8.16.0031
Ricardo Endrigo Junior - 51987N-PR	0956	0003907-72.2018.8.16.0117
Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Ricardo Ferreira da Silva - 82759N-PR	0043	0000939-61.2020.8.16.0000
Ricardo Gazzi - 135319N-SP	0543	0009497-27.2016.8.16.0173
Ricardo Guanabara Prevedello - 55168N-PR	2114	0003217-85.2018.8.16.0103
Ricardo Henrique Camargo Oliskowski - 64395N-PR	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Ricardo Henrique Weber - 21498N-PR	1277	0001068-66.2020.8.16.0000
Ricardo Ivankio - 45014N-PR	1500	0000890-20.2020.8.16.0000
Ricardo José Dagostim - 35623N-PR	2091	0003020-69.2014.8.16.0104
Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR	0270	0000592-28.2020.8.16.0000
	0273	0000790-65.2020.8.16.0000
	2703	0000734-32.2020.8.16.0000
Ricardo Jose Moreira Camargo - 51614N-PR	0065	0015946-71.2018.8.16.0030
Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR	1095	0011507-42.2017.8.16.0033
Ricardo Laffranchi - 30908A-PR	0546	0030737-50.2005.8.16.0014
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0869	0003393-95.2017.8.16.0104
	1042	0011757-68.2018.8.16.0024
	1074	0010236-59.2013.8.16.0058
	1101	0002842-37.2011.8.16.0101
	1123	0001775-10.2018.8.16.0160
	1257	0001177-28.2019.8.16.0061
	1307	0000601-54.2019.8.16.0087
	1355	0001021-92.2020.8.16.0000
	1367	0005637-38.2017.8.16.0058
Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR	0357	0000762-74.2017.8.16.0171
Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR	1241	0029350-97.2009.8.16.0001
Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR	0636	0002154-73.2018.8.16.0087
	2879	0010089-96.2018.8.16.0045
Ricardo Valdemir dos Santos - 52521N-PR	2441	0000039-51.2020.8.16.0009
	2548	0001263-84.2016.8.16.0196
Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR	0731	0000836-54.2020.8.16.0000
	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
	1540	0001142-23.2020.8.16.0000
Ricardo Wypych - 67159N-PR	0969	0000701-42.2020.8.16.0000
	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
Ricardo Ximenes - 53626N-PR	2062	0002205-82.2017.8.16.0196
Ricardo Zampier - 31225N-PR	0185	0022948-05.2012.8.16.0030
	1524	0016651-21.2008.8.16.0030
	1531	0016651-21.2008.8.16.0030
Richard Beckers - 72488N-PR	0699	0004411-44.2018.8.16.0193
	0791	0006707-36.2018.8.16.0194
	1275	0008880-33.2018.8.16.0194
Richard Rambo Pasin - 47744N-PR	2228	0000129-02.2017.8.16.0159
Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR	0504	0000133-34.2008.8.16.0004
Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR	0512	0001045-23.2020.8.16.0000
Rita de Cassia Correa de Vasconcelos - 15711N-PR	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
Rita de Cássia Gomes Pedroso Kroll - 90279N-PR	2627	0001850-90.2016.8.16.0169
Roan Felix Wilsek de Santana - 94643N-PR	2317	0030948-40.2015.8.16.0013
Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR	0433	0004191-94.2019.8.16.0004
Roberta Adriana Martinez Pereira Franca - 30045N-PR	0996	0000925-77.2020.8.16.0000
	1697	0000571-87.2018.8.16.0011
Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP	0252	0030467-79.2016.8.16.0001
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	1345	0003660-15.2017.8.16.0089
	1356	0014322-69.2018.8.16.0035
Roberta Carla Sottile - 24035N-PR	0553	0000318-30.2014.8.16.0047
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0585	0001073-88.2020.8.16.0000
Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR	0916	0000850-38.2020.8.16.0000
	1399	0007343-87.2011.8.16.0148
Roberta Kelli Berlatto Vieira - 37619N-PR	1200	0001161-29.2020.8.16.0000
Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR	0510	0005151-91.2018.8.16.0131
Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR	2086	0001992-79.2019.8.16.0043
Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR	2014	0000080-85.2007.8.16.0037/1
	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Roberto Carlos Bandeira Sedor - 19452N-PR	2649	0005282-79.2019.8.16.0083
Roberto Carlos Bueno - 16560N-PR	0917	0000859-97.2020.8.16.0000
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0591	0001108-48.2020.8.16.0000
	1121	0004301-80.2013.8.16.0044
Roberto da Silva Caetano - 73216N-PR	1863	0005623-94.2018.8.16.0098
Roberto de Almeida Gemignani - 47954N-PR	0397	0002023-38.2019.8.16.0031
Roberto Junior Brescancin da Silva - 92700N-PR	1756	0002990-62.2018.8.16.0017
Roberto Kazuo Rigoni Fujita - 32653N-PR	0282	0000896-27.2020.8.16.0000
Roberto Martins - 56752N-PR	0675	0000101-07.2019.8.16.0113
Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR	2130	0000689-28.2020.8.16.0000
	2214	0000943-98.2020.8.16.0000
	2610	0026100-17.2019.8.16.0030
Roberto Mezzomo - 45386N-PR	0502	0000751-16.2019.8.16.0158

	0580	0000752-98.2019.8.16.0158
Roberto Mitsuru Ekuni Junior - 85474N-PR	2262	0001032-93.2017.8.16.0108
Roberto Rivelino da Rocha - 71659N-PR	1959	0010932-28.2017.8.16.0035
Roberto Rodrigues Neves Filho - 98110N-PR	2368	0002720-17.2017.8.16.0100
	2712	0000771-59.2020.8.16.0000
Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR	0186	0017914-72.2014.8.16.0129
	0283	0000892-87.2020.8.16.0000
	0335	0001493-85.2019.8.16.0208
Roberto Vieira Domingues Junior - 140892N-SP	0694	0014894-30.2018.8.16.0001
Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR	0704	0002827-28.2017.8.16.0014
	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
	1020	0002827-28.2017.8.16.0014
Roberto Wypych Junior - 9134N-PR	0771	0001116-25.2020.8.16.0000
Roberval dos Santos Ribeiro - 55980N-PR	1561	0001726-52.2019.8.16.0121
Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR	1071	0000353-59.1998.8.16.0173
	1175	0012534-28.2017.8.16.0173
Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva Filho - 78920N-PR	2146	0002487-24.2019.8.16.0173
Robinson Luiz Benvenutti Pereira - 26527N-PR	1860	0000354-67.2020.8.16.0013
Robson da Silva Rodrigues - 75984N-PR	2856	0011928-75.2017.8.16.0148
Robson Davi França Costa - 67155N-PR	2358	0001030-52.2014.8.16.0101
Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR	1008	0000796-72.2020.8.16.0000
	1487	0000796-72.2020.8.16.0000
Robson Jose Evangelista - 13142N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Robson Krupeizaki - 46091N-PR	0102	0004981-14.2010.8.16.0095
	0280	0000492-71.2019.8.16.0206
	0395	0002567-96.2017.8.16.0095
	1437	0002374-52.2015.8.16.0095
Robson Lucas Cardoso - 91433N-PR	1618	0000720-48.2020.8.16.0000
Robson Luiz Almeida da Silva - 55810N-PR	2393	0020264-61.2017.8.16.0021
Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR	0971	0064520-84.2019.8.16.0000
Robson Pereira dos Santos - 78317N-PR	1697	0000571-87.2018.8.16.0011
Robson Roberto Arbigaus Rothbarth - 53597N-PR	0026	0003754-36.2012.8.16.0089
Robson Vujanski - 79788N-PR	0635	0000793-20.2020.8.16.0000
	0965	0004554-44.2017.8.16.0136
Rodolfho Costa Ricieri - 69513N-PR	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Rodolfo Carlos Diehl - 62967N-PR	0750	0082141-62.2013.8.16.0014
Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR	1619	0003642-64.2017.8.16.0098
	1855	0001837-59.2017.8.16.0039
	2681	0002724-60.2017.8.16.0098
Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR	1584	0004494-54.2018.8.16.0098
Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro - 40798N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Rodolfo Moreira dos Santos - 55559N-PR	1542	0001176-95.2020.8.16.0000
Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR	0734	0000878-48.2016.8.16.0193
	0735	0005998-59.2014.8.16.0026
Rodrigo Alberto Crippa - 34380N-PR	0571	0039337-14.2019.8.16.0000
Rodrigo Alex Cabestré - 86482N-PR	1757	0010572-72.2018.8.16.0160
Rodrigo Alexandre Felipsen - 89185B-PR	2883	0000318-69.2019.8.16.0042
Rodrigo Alexsander Rodrigues - 92064N-PR	2846	0001154-37.2020.8.16.0000
Rodrigo Alves Carneiro - 74122N-PR	2864	0001204-63.2020.8.16.0000
Rodrigo Araujo Gabardo - 38509N-PR	1432	0001010-63.2020.8.16.0000
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0355	0000685-88.2020.8.16.0000
	0494	0000878-06.2020.8.16.0000
	0784	0000676-29.2020.8.16.0000
	0845	0007849-46.2016.8.16.0194
	1330	0000824-40.2020.8.16.0000
Rodrigo Augusto Kalinowski - 45096N-PR	0854	0000399-16.2012.8.16.0025
Rodrigo Camargo - 84857N-PR	0384	0000813-11.2020.8.16.0000
Rodrigo Cesar Barbato Fabbris da Silva - 43009N-PR	0469	0003771-19.2017.8.16.0147
Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR	0937	0010822-02.2017.8.16.0044
Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR	0815	0000803-64.2020.8.16.0000
	1447	0001097-19.2020.8.16.0000
Rodrigo da Rocha Stremel Torres - 45206N-PR	2070	0007371-23.2017.8.16.0026
Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR	1009	0052193-10.2019.8.16.0000
Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR	1301	0020081-62.2018.8.16.0019
Rodrigo Fernandes Pantoja - 74577N-PR	1575	0002473-72.2019.8.16.0033
Rodrigo Fernando Domingos - 75499N-PR	1175	0012534-28.2017.8.16.0173
Rodrigo Ferreira Zidan - 155563N-SP	0711	0000874-64.2019.8.16.0109
	0844	0004881-31.2016.8.16.0004
Rodrigo Fontana França - 45457N-PR	1047	0000104-22.1996.8.16.0095
Rodrigo Franco - 52200N-PR	0464	0031002-80.2018.8.16.0019
Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR	0624	0004253-15.2019.8.16.0173
	1205	0004856-88.2019.8.16.0173
	1246	0006542-50.2019.8.16.0130
	1542	0001176-95.2020.8.16.0000
Rodrigo Garcia Salmazo - 34931N-PR	0212	0035771-36.2009.8.16.0185
Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilaqua - 32690N-PR	0779	0012442-33.2007.8.16.0001
Rodrigo Gaspar Teixeira - 31093N-PR	0135	0000971-66.2020.8.16.0000
	0139	0000972-51.2020.8.16.0000
Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Rodrigo Guilherme Alves - 94267N-PR	2366	0001076-43.2020.8.16.0000
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	1874	0001392-25.2019.8.16.0151
	1968	0000956-97.2020.8.16.0000
	1970	0000964-74.2020.8.16.0000
	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR	0883	0003502-24.2014.8.16.0037
Rodrigo Luiz Poerschke - 69110N-PR	2399	0003253-93.2017.8.16.0158
Rodrigo Mancarz - 69403N-PR	1611	0008293-41.2019.8.16.0011
Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR	1433	0001017-55.2020.8.16.0000
Rodrigo Michel Lopes - 99971N-PR	2559	0065581-77.2019.8.16.0000
Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR	1729	0001398-47.2016.8.16.0180
Rodrigo Octavio de Castro Abranches - 64633N-PR	2580	0044612-04.2016.8.16.0014
Rodrigo Otavio Accete Belintani - 27739N-PR	0067	0001070-36.2020.8.16.0000
	0075	0001140-53.2020.8.16.0000
Rodrigo Panichi Bastos - 47936N-PR	2929	0042988-54.2019.8.16.0000
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0271	0018227-44.2015.8.16.0017
	1101	0002842-37.2011.8.16.0101
	1221	0006601-23.2018.8.16.0017
Rodrigo Pesente - 159947N-SP	1279	0001119-77.2020.8.16.0000
Rodrigo Pinheiro Lecheta - 71234N-PR	1178	0000970-81.2020.8.16.0000
Rodrigo Potier Pocrifka - 53900N-PR	0732	0002006-69.2014.8.16.0033
Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR	0351	0000668-52.2020.8.16.0000
Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR	0144	0001608-43.2008.8.16.0095
Rodrigo Tubiana - 84960N-PR	0388	0003301-06.2017.8.16.0141
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0871	0001219-32.2020.8.16.0000
Rodrigo Ventura Durães - 96140N-PR	2926	0024457-17.2019.8.16.0000
Rodrigo Zanello - 73933N-PR	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0239	0011925-24.2017.8.16.0083
	0463	0001502-05.2017.8.16.0083
Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR	1859	0000664-15.2020.8.16.0000
	1872	0001604-23.2017.8.16.0149
Roger Domingos Simas - 73397N-PR	0182	0002705-74.2019.8.16.0004
Roger Farias da Silva - 99054N-PR	0481	0001042-26.2018.8.16.0166
Roger Fonseca Ferreira da Luz - 50016N-PR	1904	0004160-29.2019.8.16.0019
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0509	0000833-59.1998.8.16.0004
	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR	0258	0001445-83.2013.8.16.0064
	2734	0002464-17.2019.8.16.0064
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	1179	0000949-08.2020.8.16.0000
Rogério Benetis Boldori - 75963N-PR	1516	0003655-89.2015.8.16.0112
Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR	0142	0001061-74.2020.8.16.0000
Rogerio Issao Kodani - 33860N-PR	0320	0000986-25.2019.8.16.0047
Rogerio Luis Stasiak - 25437N-PR	1394	0013586-56.2017.8.16.0174
Rogério Nogueira - 65118N-PR	2885	0001700-23.2019.8.16.0196
Rogério Real - 22589N-PR	0197	0012438-13.2017.8.16.0173
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0806	0006305-59.2019.8.16.0148
	0807	0006820-11.2018.8.16.0090
	1085	0005167-42.2019.8.16.0056
	1092	0006435-49.2019.8.16.0148
	1104	0003691-37.2014.8.16.0090/1
	1130	0071688-95.2019.8.16.0014
	1300	0067839-18.2019.8.16.0014
	1431	0000676-62.2019.8.16.0162
	1445	0001089-42.2020.8.16.0000
	1546	0008770-60.2018.8.16.0056
Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR	0587	0033510-22.2019.8.16.0000
Rolf Koerner Junior - 6247N-PR	0594	0005712-83.2019.8.16.0001
Romeu Augusto Simon Junior - 33569N-PR	1128	0000669-37.2020.8.16.0000
	1315	0000669-37.2020.8.16.0000
Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR	0516	0007417-54.2012.8.16.0004
Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR	0256	0000128-91.2017.8.16.0102
Romildo Rompava - 86259N-PR	2114	0003217-85.2018.8.16.0103
Rômulo Clacino de Souza - 99975N-PR	2539	0003035-96.2019.8.16.0028
Rômulo Colvara - 44798N-PR	0445	0001631-10.2018.8.16.0104
Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR	2023	0002357-74.2018.8.16.0074
Ronaldo Camilo - 26216N-PR	2248	0063008-66.2019.8.16.0000
	2592	0065942-94.2019.8.16.0000
Ronaldo da Fonseca - 16681N-PR	0563	0000499-71.1998.8.16.0021
Ronaldo dos Santos Costa - 39877N-PR	2004	0000986-35.2020.8.16.0000
Ronaldo Gimenez Monteiro - 67095N-PR	1683	0007306-73.2017.8.16.0011
	1993	0027481-53.2015.8.16.0013
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	1245	0075125-81.2018.8.16.0014
Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR	0363	0000705-79.2020.8.16.0000

	0451	0053712-46.2017.8.16.0014/1
Ronaldo Gusmao - 32602N-PR	0412	0042671-14.2019.8.16.0014
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR	1207	0001228-91.2020.8.16.0000
Ronaldo Portugal Bacellar Filho - 45193N-PR	0727	0006623-56.2006.8.16.0129
Ronaldo Wagner da Silveira - 83057N-PR	2486	0000912-78.2020.8.16.0000
Roni da Silva - 43105N-SC	2457	0002781-58.2018.8.16.0061
Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR	2230	0003358-69.2017.8.16.0126
Roosevelt Mauricio Pereira - 15753N-PR	1262	0012036-34.2018.8.16.0160
	1299	0012036-34.2018.8.16.0160
Rosana Califani - 92905N-PR	1102	0001066-96.2020.8.16.0000
Rosana da Aparecida Cordeiro - 68779N-PR	1024	0001088-57.2020.8.16.0000
Rosane Barczak - 47394N-PR	0252	0030467-79.2016.8.16.0001
Rosane Santos da Conceição Machado - 89597N-PR	0904	0000788-95.2020.8.16.0000
Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR	0789	0025545-29.2015.8.16.0001
Rosangela Khater - 6269N-PR	1102	0001066-96.2020.8.16.0000
Rosangela Vaz dos Santos - 16505N-PR	0336	0001316-46.2019.8.16.0136
Rosani Rotta Moretti - 19718N-PR	1847	0000016-06.2019.8.16.0021
Rose Cristiane de Oliveira Gomes Coelho - 63605N-PR	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
Roselei Fatima Tormen - 73842N-PR	2759	0000923-10.2020.8.16.0000
Rosélia Sampaio Elias Brunoni - 59412N-PR	2862	0012435-82.2019.8.16.0013
Rosemeri Pereira da Silva - 28819N-PR	0376	0000723-03.2020.8.16.0000
	1442	0000723-03.2020.8.16.0000
Rosemery Brenner Dessotti - 11414N-PR	1008	0000796-72.2020.8.16.0000
	1487	0000796-72.2020.8.16.0000
Roseris Blum - 34437N-PR	0517	0003819-03.2019.8.16.0019
Rosi Gloria Martins da Cunha - 25324N-PR	0957	0002926-22.2017.8.16.0200
Rosilaine Vargas - 48096N-PR	2758	0020298-93.2019.8.16.0044
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas - 28993N-PR	0014	0000213-23.1999.8.16.0130
	0170	0000631-25.2020.8.16.0000
Rosimeiri Gomes Basilio - 26627N-PR	2216	0027598-44.2015.8.16.0013
Rosinei Braz - 95929N-PR	1680	0000214-47.2017.8.16.0107
	2205	0000909-26.2020.8.16.0000
Rosivaldo Fávero Pinto - 86965N-PR	0924	0000904-04.2020.8.16.0000
Rosivane Fogaça Martins - 75819N-PR	2192	0003267-90.2018.8.16.0013
	2459	0001397-09.2019.8.16.0196
Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR	2025	0072326-07.2014.8.16.0014
	2312	0014709-26.2013.8.16.0014
	2636	0072088-12.2019.8.16.0014
Rossana Regia de Souza Almeida - 64793N-PR	1967	0009695-61.2014.8.16.0035
	2157	0003324-13.2016.8.16.0035
Rossinéia de Oliveira - 62202N-PR	1610	0005408-54.2019.8.16.0011
Rubens Carlos Santana - 30518N-PR	2167	0001742-09.2015.8.16.0133
Rubens Cesar Teles Florenzano - 22870N-PR	0756	0000985-50.2020.8.16.0000
Rubens de Oliveira Peixoto - 51139N-RS	0033	0015690-83.2018.8.16.0045
Rubens Henrique de França - 31740N-PR	0453	0009255-33.2017.8.16.0044/1
Rubia Fabiana Baja - 26989N-PR	0889	0000712-71.2020.8.16.0000
Rubia Olijnyk Zarpelon Selbmann - 84523N-PR	2567	0005356-32.2018.8.16.0031
Rubia Tomico Ono - 8733N-PR	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Rubson Luciano Reccanello Lisboa - 60817N-PR	1434	0000996-79.2020.8.16.0000
Rui Barbosa Gamon - 7763N-PR	1052	0030179-25.2012.8.16.0017
Rui da Fonseca - 12277N-PR	0563	0000499-71.1998.8.16.0021
Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Rui Pereira Rocha Júnior - 80891N-PR	2474	0005649-56.2018.8.16.0013
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	1195	0001888-91.2018.8.16.0150
Ruy Luiz Quintiliano - 5824N-PR	1474	0006258-05.2017.8.16.0165
Ryan Antunes de Sá - 90274N-PR	2383	0000654-68.2020.8.16.0000
Sabine Denise Giesen - 26073N-PR	2162	0006987-04.2016.8.16.0056
Sabrina Kracinski Schön - 97945N-PR	2643	0001729-54.2017.8.16.0031
Sabrina Marcolli Rui - 29608N-PR	1066	0023573-87.2016.8.16.0001
Sabrina Silva Martins - 77693N-PR	1112	0001133-61.2020.8.16.0000
Sadi Bonatto - 10011N-PR	0252	0030467-79.2016.8.16.0001
Sahyne Marcondes Karan - 53424N-PR	1385	0011188-13.2016.8.16.0194
	2874	0031707-62.2019.8.16.0013
Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR	0477	0000739-54.2020.8.16.0000
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0665	0074664-32.2010.8.16.0001
	0747	0003357-19.2004.8.16.0004
	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
	1451	0001448-82.2017.8.16.0004
Samir Squeff Neto - 62245N-RS	1448	0006882-32.2015.8.16.0001
Samuel Alves Portugal - 61013N-PR	2654	0003552-35.2018.8.16.0126
Samuel Antonio Honório da Costa - 63316N-PR	2387	0000862-09.2017.8.16.0113
Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR	0313	0000535-10.2020.8.16.0000

	1204	0007937-16.2018.8.16.0194
	2343	0001210-70.2020.8.16.0000
Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR	1605	0000729-44.2020.8.16.0021
	1736	0065764-48.2019.8.16.0000
	1767	0014550-52.2019.8.16.0021
	2000	0026686-52.2017.8.16.0021
	2132	0065258-72.2019.8.16.0000
	2558	0065714-22.2019.8.16.0000
	2656	0000580-23.2019.8.16.0170
	2715	0000847-20.2020.8.16.0021
Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR	2482	0002815-06.2016.8.16.0028
Samuel Martins - 32715N-PR	0914	0007216-67.2015.8.16.0033
Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ	0907	0000804-49.2020.8.16.0000
Sandra Alves Cavalcante - 29465N-PR	2541	0002015-53.2013.8.16.0037
Sandra Bertipaglia - 27887N-PR	2308	0002376-26.2018.8.16.0189
Sandra Bubula - 69204N-PR	2247	0002802-60.2014.8.16.0033
Sandra de Souza Baka - 67827N-PR	2751	0000851-23.2020.8.16.0000
Sandra Regina Freire Lopes - 54847A-PR	0080	0001171-73.2020.8.16.0000
Sandra Regina Rangel Silveira - 13161N-PR	2165	0000727-40.2020.8.16.0000
	2246	0030798-30.2013.8.16.0013
	2261	0000998-49.2020.8.16.0000
	2497	0001062-61.2019.8.16.0043
Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0308	0004741-65.2010.8.16.0017
	0331	0001130-09.2020.8.16.0000
	0362	0000758-48.2015.8.16.0190
	0396	0000908-41.2020.8.16.0000
	0539	0007393-67.2013.8.16.0173
Sandra Siomara Borba - 55713N-PR	1780	0000810-56.2020.8.16.0000
	2589	0009579-53.2017.8.16.0034
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	2427	0021784-34.2018.8.16.0017
Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR	2411	0015178-06.2018.8.16.0044
	2552	0006108-76.2018.8.16.0104
Sandro Fabiano Santos - 26849N-PR	2200	0003842-79.2018.8.16.0181
Sandro Francesconi - 89768B-PR	1376	0001167-36.2020.8.16.0000
Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR	0008	0004381-89.2016.8.16.0189
	0017	0004334-18.2016.8.16.0189
	0089	0004356-76.2016.8.16.0189
	0090	0004191-29.2016.8.16.0189
	0091	0004223-34.2016.8.16.0189
	0092	0004467-60.2016.8.16.0189
	0178	0004279-67.2016.8.16.0189
	0179	0004332-48.2016.8.16.0189
	0180	0004333-33.2016.8.16.0189
	0181	0004266-68.2016.8.16.0189
Sandro Jung Guidio - 51795N-PR	1006	0000076-08.2020.8.16.0000
Sandro Mansur Gibran - 24500N-PR	0145	0001566-80.2012.8.16.0021
	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR	1825	0005084-45.2016.8.16.0019
Sandro Mattevi Dal Bosco - 33153N-PR	1138	0015364-35.2017.8.16.0021
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0605	0000662-45.2020.8.16.0000
	0637	0000801-94.2020.8.16.0000
	0679	0001158-74.2020.8.16.0000
	0749	0006850-83.2017.8.16.0089
Sandro Roberto Vieira - 58405N-PR	2348	0001137-29.2019.8.16.0196
Sandro Rogério Passos - 31767N-PR	1013	0017678-29.2018.8.16.0017
Sandro Rosa Luz - 82129N-PR	2807	0009777-61.2014.8.16.0013
Sandro Vicentini - 22911N-PR	0008	0004381-89.2016.8.16.0189
	0017	0004334-18.2016.8.16.0189
	0089	0004356-76.2016.8.16.0189
	0090	0004191-29.2016.8.16.0189
	0091	0004223-34.2016.8.16.0189
	0092	0004467-60.2016.8.16.0189
	0178	0004279-67.2016.8.16.0189
	0179	0004332-48.2016.8.16.0189
	0181	0004266-68.2016.8.16.0189
Sandro Wilson Pereira dos Santos - 24540N-PR	1000	0016929-60.2018.8.16.0001
Sarah Lais Pauluk - 97150N-PR	0148	0004671-71.2011.8.16.0095
Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR	0794	0010459-13.2001.8.16.0129
	2928	0045734-89.2019.8.16.0000
Saulo de Meira Albach - 14049N-PR	0577	0003416-15.2019.8.16.0187
Saviano Cericato - 36840N-PR	0869	0003393-95.2017.8.16.0104
Saymon Vivian - 58423N-PR	1618	0000720-48.2020.8.16.0000
Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR	1196	0001145-75.2020.8.16.0000
	1545	0000289-14.2020.8.16.0000
Sebastião Canedo Gomes Filho - 52617N-PR	1533	0005967-78.2017.8.16.0173
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0878	0001582-41.2012.8.16.0148
	0946	0041672-06.2019.8.16.0000

	1368	0001098-04.2020.8.16.0000
Sebastiao de Oliveira Cesar - 1567N-PR	0912	0000807-04.2020.8.16.0000
Sebastiao Fidelis - 38905N-PR	0366	0005568-23.2008.8.16.0025
Sebastião Nunes da Rosa - 72089N-PR	2509	0001678-11.2016.8.16.0053
Sebastiao Vergo Polan - 24855N-PR	1133	0012938-16.2017.8.16.0194
Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
Selmo Mazzurana - 59816N-PR	1799	0004102-28.2016.8.16.0117
Sérgio Augusto Dutra Silveira da Costa - 48931N-PR	1887	0000495-67.2008.8.16.0026
Sérgio Benedito - 90942N-PR	0986	0057089-96.2019.8.16.0000
Sergio Correa - 38572N-PR	0412	0042671-14.2019.8.16.0014
Sergio Fernandes Marques - 114445N-SP	1524	0016651-21.2008.8.16.0030
	1531	0016651-21.2008.8.16.0030
Sergio Geraldo Garcia Baran - 53599N-PR	0507	0009050-95.2016.8.16.0025
Sergio Gomes - 30072N-PR	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR	1304	0001152-30.2015.8.16.0166
Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR	1544	0001169-06.2020.8.16.0000
Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR	2099	0005763-22.2013.8.16.0190
Sergio Luis Taconi - 60986N-PR	2500	0009994-75.2015.8.16.0173
Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR	2758	0020298-93.2019.8.16.0044
Sergio Luiz Pedro - 24222N-PR	2452	0041418-98.2013.8.16.0014
Sergio Neves de Oliveira Junior - 35666N-PR	1124	0007170-62.2018.8.16.0069
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza - 135753N-RJ	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR	0822	0015268-83.2018.8.16.0021
Sergio Schulze - 31034N-PR	1072	0080612-66.2017.8.16.0014
	1302	0005802-42.2015.8.16.0095
	1388	0007651-86.2011.8.16.0031
Sergio Simão Dias - 32971N-PR	1180	0000260-60.1994.8.16.0004
Sérgio Siu Mon - 47959N-PR	1271	0000997-64.2020.8.16.0000
Sergio Verissimo de Oliveira Filho - 32418N-PR	0055	0000974-21.2020.8.16.0000
	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR	1324	0000794-05.2020.8.16.0000
Shaiane Carneiro - 48702N-PR	1043	0000508-73.2010.8.16.0001
Shealtiel Lourenço Pereira Filho - 13507N-PR	2938	0059806-81.2019.8.16.0000
Sheila Carminatti do Amaral - 81609N-PR	0804	0002149-59.2017.8.16.0031
	0998	0000938-76.2020.8.16.0000
	1230	0000750-83.2020.8.16.0000
Sheila Fernanda Puerta Marques - 76581N-PR	2450	0015215-63.2018.8.16.0034
Sheila Isfer Ribas - 45098N-PR	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Shirlei Dalva Bento - 7084N-PR	0771	0001116-25.2020.8.16.0000
Shirleny Maria dos Santos Massei - 15978N-PR	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR	1054	0004286-20.2016.8.16.0105
Sibelli Cristina Szezerbicke Marcolina - 55226N-PR	1174	0018574-98.2016.8.16.0031
Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR	0875	0066100-52.2019.8.16.0000
Sidnei Ferraria - 253137N-SP	1088	0005668-96.2018.8.16.0034
Sidnei Machado - 18533N-PR	0502	0000751-16.2019.8.16.0158
	0580	0000752-98.2019.8.16.0158
Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Sidney Coradassi - 8807N-PR	2716	0000733-47.2020.8.16.0000
Sidney Luiz Pereira - 48338N-PR	0696	0064200-26.2018.8.16.0014
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0674	0036024-57.2016.8.16.0030
	0695	0002100-38.2018.8.16.0110
	1056	0008877-73.2018.8.16.0131
	1146	0008476-74.2018.8.16.0131
	1189	0011975-03.2017.8.16.0034
	1332	0005850-51.2019.8.16.0130
	1360	0003711-65.2018.8.16.0097
	1378	0003710-80.2018.8.16.0097
Silas Ribeiro Filho - 64864N-PR	2316	0000805-12.2015.8.16.0161
Silmara do Rocio da Silva Guimaraes - 30595N-PR	1404	0020756-37.2017.8.16.0188
Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR	0007	0002765-28.2015.8.16.0185
	0023	0018284-38.2018.8.16.0185
	0053	0001100-40.2016.8.16.0185
	0081	0000015-94.1971.8.16.0185
	0164	0000110-41.1982.8.16.0185
	0214	0002475-03.2017.8.16.0004
	0245	0006992-56.2018.8.16.0185
	0246	0000124-59.1981.8.16.0185
Silton Batista Alves - 63851N-PR	2040	0002855-24.2017.8.16.0134
Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR	0267	0000725-70.2020.8.16.0000
	0274	0000798-42.2020.8.16.0000
	0300	0001024-47.2020.8.16.0000
	0386	0000852-08.2020.8.16.0000
	0400	0000921-40.2020.8.16.0000
	0436	0001094-64.2020.8.16.0000
Silvanei Alves Teixeira - 81092N-PR	1198	0003770-16.2019.8.16.0001
Silvania Sandri Cabredo - 73530N-PR	0943	0001054-82.2020.8.16.0000
Silvenei de Campos - 30506N-PR	0887	0000707-49.2020.8.16.0000
	1482	0021788-22.2018.8.16.0001
Silvestre Mendes Ferreira Negrão - 30195N-PR	1856	0000987-22.2018.8.16.0119
	2895	0000537-45.2019.8.16.0119
Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR	0084	0000075-07.2015.8.16.0159
	1215	0000332-93.2019.8.16.0061
	1222	0000714-16.2015.8.16.0065
Sílvia Aparecida Gonzalez Chanes Molina - 60893N-PR	1126	0047879-13.2018.8.16.0014
Sílvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004
Silvia Arruda Gomm - 22764N-PR	1180	0000260-60.1994.8.16.0004
Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR	0247	0000618-26.2020.8.16.0000
	0614	0005646-02.2016.8.16.0004
	0788	0000705-38.2018.8.16.0004
Silvia Carneiro Leao - 13705N-PR	1907	0013571-17.2019.8.16.0013
Silvia Helena Buchalla - 62180N-PR	0433	0004191-94.2019.8.16.0004
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0979	0000785-43.2020.8.16.0000
Silvio Alexandre Fazolli - 33340N-PR	1415	0000881-58.2020.8.16.0000
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0288	0003640-71.2006.8.16.0004
	0352	0000068-31.2020.8.16.0000
	0795	0001136-92.2015.8.16.0193
Silvio Henrique Marques Junior - 28088N-PR	0404	0005900-96.2016.8.16.0190
Simone Alves de Freitas - 40138N-PR	0205	0005711-07.2019.8.16.0193
Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR	0225	0004046-64.2018.8.16.0136
Simone Aparecida Saraiva Lima - 28626N-PR	1090	0000961-22.2020.8.16.0000
Simone Buskei Marino - 24817N-PR	0083	0001337-11.2017.8.16.0033
	0111	0002238-08.2019.8.16.0033
	0196	0002234-68.2019.8.16.0033
Simone Carrara - 93436N-PR	0939	0001008-93.2020.8.16.0000
Simone Kohler - 14027N-PR	0558	0003470-87.2019.8.16.0184
Simone Schuta - 57116N-PR	1289	0010128-63.2017.8.16.0131
Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR	0058	0000984-65.2020.8.16.0000
Simoni Januaria de Lima Silva - 68408N-PR	0318	0001948-03.2014.8.16.0151/1
Simoni Maria Kanigoski - 45961N-PR	0714	0011958-49.2014.8.16.0170
Sinaida Haddad Costa - 77314N-PR	1570	0003484-24.2017.8.16.0190
Sintia Nascimento Monteiro - 74467N-PR	2083	0001856-36.2016.8.16.0060
Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR	1533	0005967-78.2017.8.16.0173
Sirlei de Lurdes Peri - 51416N-PR	0874	0000666-86.2019.8.16.0107
Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 22306N-RS	1171	0007805-76.2018.8.16.0058
Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 78452N-PR	1169	0003930-22.2009.8.16.0056
Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR	0269	0001077-93.2018.8.16.0001
Sivonei Simas - 58898249P-PR	1506	0000099-64.2011.8.16.0130
Soeli Ingracio de Silva - 37333N-PR	0670	0005333-82.2018.8.16.0194
Solange Fatima Stunder - 60321N-PR	2412	0000719-63.2020.8.16.0000
	2522	0001000-19.2020.8.16.0000
Solange Freitas dos Santos - 89611N-PR	2424	0000077-61.2019.8.16.0118
Solange Kintope - 60292N-PR	0995	0000926-62.2020.8.16.0000
Solange Marcondes de Lima - 78675N-PR	2768	0001905-62.2019.8.16.0031
Solange Serafim - 86775N-PR	2396	0000637-32.2020.8.16.0000
Sonia Aparecida Lacerda Jangada - 59624N-PR	2069	0000589-76.2012.8.16.0122
Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR	1196	0001145-75.2020.8.16.0000
	1545	0000289-14.2020.8.16.0000
Soraia Araujo Pinholato - 19208N-PR	0750	0082141-62.2013.8.16.0014
Stefania Dib Crippa - 49318N-PR	1171	0007805-76.2018.8.16.0058
Stefanie de Campos Corrêa Shebalj - 74013N-PR	2347	0001817-49.2013.8.16.0026
Stephane Gerlach - 73877N-PR	0435	0000535-96.2017.8.16.0167
Stephanie Gurian de Lira - 87733N-PR	0340	0024411-28.2019.8.16.0000
Stephanie Zago de Carvalho - 39429N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Suelem Carizi Garcia - 73593N-PR	1420	0010853-10.2018.8.16.0069
Suelen Paola Nicolat - 57320N-PR	1804	0009793-10.2013.8.16.0026
Suélen Silveira Kulhkomp - 88192N-PR	0584	0001150-29.2019.8.16.0131
Sueli Odete Amaral Inhance - 49416N-PR	1840	0033391-66.2017.8.16.0021
	1957	0043847-41.2018.8.16.0021
Sueli Tomoko Ando - 41694N-PR	2524	0001014-03.2020.8.16.0000
Suellen Cristina Turrini Fonseca Bueno - 81535N-PR	1047	0000104-22.1996.8.16.0095
Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR	2691	0002051-48.2010.8.16.0119/1
Susana Aparecida Ribeiro - 57324N-PR	1603	0006042-50.2019.8.16.0011
	1634	0006042-50.2019.8.16.0011
Sylvia Cristina Gonçalves da Silva - 90833N-PR	1762	0002567-90.2018.8.16.0021
Tadeu Cerbaro - 47047N-PR	1469	0000697-32.2019.8.16.0164
Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR	1063	0004243-21.2018.8.16.0103
	2886	0001213-25.2020.8.16.0000
Taiane Caroline Ferreira dos Santos - 96751N-PR	1400	0004327-08.2015.8.16.0174
Taiane Oliveira Floriano Silveira - 89128N-PR	1688	0007193-38.2015.8.16.0190
Taís Zanini de Sá Duarte Nunes - 44767N-PR	2800	0002781-14.2018.8.16.0108
Taise Rauen - 80485N-PR	0922	0000900-64.2020.8.16.0000
	0923	0000898-94.2020.8.16.0000

Taison Lemos da Silva - 74770N-PR	2746	0030397-55.2018.8.16.0013
Tales Miletti Dutervil Cury - 367024A-SP	2628	0006661-73.2019.8.16.0174
Talita Cristina da Silva - 81559N-PR	0950	0001079-95.2020.8.16.0000
Talita Marigliani Camargo - 56220N-PR	1260	0022188-48.2015.8.16.0031
Talita Rios Leutner - 66108N-PR	2053	0021074-35.2019.8.16.0031
Talita Silva de Lima - 72538N-PR	0960	0000629-55.2020.8.16.0000
Talyssa Nayara de França Pery - 87426N-PR	1117	0000893-18.2015.8.16.0107
Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR	0003	0005800-18.2014.8.16.0189
	0004	0005816-69.2014.8.16.0189
	0169	0005802-85.2014.8.16.0189
Tamara Mohamad Ataya - 74291N-PR	0517	0003819-03.2019.8.16.0019
Tâmili Kiara Betezek Rodrigues - 41496N-PR	0560	0060620-37.2012.8.16.0001
Tamires Luane Meli Queiróz - 76324N-PR	2730	0032603-05.2019.8.16.0014
Tamiris Soares de Souza Maioli - 60716N-PR	1861	0001631-68.2017.8.16.0096
Tania Cristina de Paula Somariva - 37876N-PR	0796	0024488-08.2018.8.16.0021
Tania Francisca dos Santos - 46683N-PR	1022	0001078-13.2020.8.16.0000
Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR	1394	0013586-56.2017.8.16.0174
Tania Mara Podgurski - 22523N-PR	2492	0004679-22.2019.8.16.0013
Tania Takako Wakizaka Chicon - 96063B-PR	2898	0005772-51.2019.8.16.0035
Tarcisio Edson Zorek - 54271N-PR	1437	0002374-52.2015.8.16.0095
Tarcísio Félix José Gonçalves - 97850N-PR	0888	0000708-34.2020.8.16.0000
Tarcísio Fogaça Alexandrino - 94936N-PR	2540	0000620-52.2019.8.16.0025
Tarsila Anne do Santo - 75893N-PR	0002	0004140-23.2013.8.16.0189
Tathiane Amorim Ribeiro - 94633N-PR	2296	0000967-91.2019.8.16.0120
Tatiana Alessandra Espindola - 33206N-PR	0339	0007250-94.2005.8.16.0129
Tatiana Gonçalves André - 44249N-PR	1072	0080612-66.2017.8.16.0014
	1202	0001193-34.2020.8.16.0000
Tatiana Lazzaris - 74961N-PR	2149	0008170-89.2019.8.16.0028
	2671	0000021-30.2020.8.16.0009
	2760	0000933-54.2020.8.16.0000
	2885	0001700-23.2019.8.16.0196
Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR	0152	0003909-15.2009.8.16.0034
	0235	0005226-48.2009.8.16.0034
Tatiane Cristina Goveia - 81822N-PR	0482	0008006-48.2017.8.16.0173
Tatiane Moreira - 88509N-PR	0928	0032761-79.2018.8.16.0019
Tatiane Nunes de Oliveira Marrero - 74141N-PR	2825	0000276-22.2017.8.16.0161
Tatiane Rodrigues de Oliveira - 67732N-PR	2867	0000845-16.2016.8.16.0013
Tatiele Santos Prestes - 84010N-PR	1010	0050166-54.2019.8.16.0000
Tayna Cristyne Ribas Matzenbacher Santos da Cruz - 58655N-PR	0951	0001136-16.2020.8.16.0000
Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR	0501	0003020-32.2017.8.16.0147
Telmir Favero Junior - 86832N-PR	1025	0000419-19.2019.8.16.0071
	2009	0001440-64.2018.8.16.0071
Temistocles Mattielo Dziubat - 69935N-PR	0336	0001316-46.2019.8.16.0136
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0728	0028711-98.2017.8.16.0001
	1065	0000802-79.2020.8.16.0000
	1108	0000520-75.2014.8.16.0089
	1183	0000836-87.2019.8.16.0162
	1192	0008479-03.2006.8.16.0017
Tereza Cristina de Souza Richetti - 85223N-PR	0636	0002154-73.2018.8.16.0087
Thadeo Sobocinski Neto - 60033N-PR	0816	0014985-53.2015.8.16.0025
Thainã Karine Poliseli - 81057N-PR	1905	0002163-30.2019.8.16.0045
Thainã Kauana Callegarim - 93850N-PR	1966	0000488-69.2016.8.16.0196
Thaís Alcantara Sant'ana - 51806N-PR	0903	0033102-23.2018.8.16.0014
	2134	0005302-69.2019.8.16.0148
Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR	0884	0074977-07.2017.8.16.0014
Thaís Barbosa de Lima - 81817N-PR	2055	0000442-07.2019.8.16.0057
Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR	0433	0004191-94.2019.8.16.0004
Thais Regina Dias Gering - 84569N-PR	0078	0002637-79.2009.8.16.0100
Thaís Silvia Wendt - 94607N-PR	0525	0001179-50.2020.8.16.0000
Thais Takahashi - 34202N-PR	0034	0000873-81.2020.8.16.0000
Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0015	0008963-32.2018.8.16.0038
	0154	0001091-12.2020.8.16.0000
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0341	0010274-82.2018.8.16.0030
Thaisa Gimenes - 96496N-PR	2698	0000008-66.2018.8.16.0117
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	1755	0016539-42.2018.8.16.0017
	2498	0016180-92.2018.8.16.0017
	2822	0000172-23.2020.8.16.0000
Thaise Mattar Assad - 80834N-PR	2718	0065843-27.2019.8.16.0000
Thales Luan Domingues - 86393N-PR	2081	0000805-53.2017.8.16.0060
Thalita Bertão dos Santos - 44340N-PR	2826	0001935-02.2015.8.16.0108
Thalita Schwartz Machado de Oliveira Cordeiro - 77791N-PR	1682	0000143-69.2017.8.16.0196
Thalyta Cavalheiro Damer de Oliveira - 91454B-PR	2302	0001134-46.2020.8.16.0000
Thalyta Mendonça de Oliveira - 62293N-PR	0570	0000916-18.2020.8.16.0000
	0666	0011406-91.2019.8.16.0014
	1116	0011406-91.2019.8.16.0014
Thatiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR	0049	0019860-94.2018.8.16.0014
Thatiana Maria de Souza - 34214N-PR	1898	0001932-12.2015.8.16.0152
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	1779	0000967-89.2018.8.16.0132/1
Thayane Cristina Boutin - 81990N-PR	0769	0004456-14.2019.8.16.0193
Thayara Garcia Bassegio - 66516N-PR	2479	0019241-80.2017.8.16.0021
Thaynã Davilla Savio - 65295N-PR	0065	0015946-71.2018.8.16.0030
Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR	1320	0004765-81.2014.8.16.0105
Thiago Antonio Pigatto Caus - 20129N-SC	1400	0004327-08.2015.8.16.0174
Thiago Betinardi - 63837N-PR	1806	0001208-03.2020.8.16.0000
Thiago Buchi Batista - 59930N-PR	1122	0052348-13.2019.8.16.0000
Thiago Cantarin Moretti Pacheco - 38948N-PR	0410	0053888-54.2019.8.16.0014
	0529	0001218-47.2020.8.16.0000
Thiago Carvalho de Oliveira - 87499N-PR	2133	0000690-13.2020.8.16.0000
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0285	0004549-20.2018.8.16.0190
	0750	0082141-62.2013.8.16.0014
Thiago da Silva - 77515N-PR	0378	0028460-70.2019.8.16.0014
Thiago de Araujo Chamulera - 62203N-PR	0249	0022567-88.2012.8.16.0129
Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR	0986	0057089-96.2019.8.16.0000
Thiago de Carvalho Ribeiro - 58095N-PR	0194	0000466-10.2017.8.16.0088
Thiago Donato dos Santos - 253046N-SP	1187	0000976-88.2020.8.16.0000
Thiago dos Santos - 80769N-PR	0664	0013356-13.2017.8.16.0045
Thiago Eugênio do Lago Santiago de Sales - 69073N-PR	0939	0001008-93.2020.8.16.0000
Thiago Fernando Palmieri - 65697N-PR	1379	0001200-26.2020.8.16.0000
Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR	1685	0025894-78.2011.8.16.0031
	1866	0000009-18.2018.8.16.0031
Thiago Guardabassi Guerrero - 320490N-SP	1291	0002043-39.2014.8.16.0149
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	2458	0030404-10.2019.8.16.0014
	2501	0057645-95.2015.8.16.0014
	2609	0025076-02.2019.8.16.0014
Thiago Jose Ferreira dos Santos - 253489N-SP	0840	0002488-14.2012.8.16.0089
Thiago Jose Renacir Marcondes - 73568N-PR	1675	0000853-90.2020.8.16.0000
Thiago Luiz Pontarolli - 47488N-PR	2593	0002201-74.2019.8.16.0196
Thiago Magalhães Machado - 18790N-ES	1900	0000808-86.2020.8.16.0000
	2046	0001164-81.2020.8.16.0000
	2059	0001196-86.2020.8.16.0000
Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP	0699	0004411-44.2018.8.16.0193
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0824	0001905-68.2018.8.16.0105
Thiago Marciano de Andrade - 56851N-PR	2531	0064988-48.2019.8.16.0000
Thiago Menzel Vieira - 61069N-PR	1462	0040699-56.2017.8.16.0021
Thiago Migliorini Tenório - 55401N-PR	0673	0005023-76.2018.8.16.0194
Thiago Mota Romero - 88993N-PR	1785	0001143-08.2020.8.16.0000
Thiago Mourão de Araujo - 42152N-PR	0929	0033169-32.2015.8.16.0001
Thiago Murakami Tavares Cardoso - 71635N-PR	0914	0007216-67.2015.8.16.0033
Thiago Ribeiro Pereira - 81048N-PR	1782	0001124-02.2020.8.16.0000
Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR	1542	0001176-95.2020.8.16.0000
Thiago Romagnolo Alves - 90724N-PR	2608	0007896-95.2018.8.16.0017
Thiago Ruiz - 39861N-PR	2804	0072914-38.2019.8.16.0014
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	1079	0000901-49.2020.8.16.0000
Thiago Vaquero Frete - 57702N-PR	2115	0022152-18.2019.8.16.0014
Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR	1432	0001010-63.2020.8.16.0000
Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR	1075	0000884-13.2020.8.16.0000
Thiciana Muller Metzker - 72761N-PR	1031	0006418-58.2017.8.16.0188
Thierry Phillipe Souto Costa - 50668N-PR	1519	0000987-20.2020.8.16.0000
Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR	2482	0002815-06.2016.8.16.0028
Thomas Vinícius Castilho - 57626N-PR	0693	0014045-58.2018.8.16.0001
Thomé Sabbag Neto - 51248N-PR	1093	0004448-22.2005.8.16.0001
Tiago Alexandre Vidal Tatara - 39296N-PR	0444	0001149-15.2020.8.16.0000
Tiago Assis da Silva - 115870N-MG	2926	0024457-17.2019.8.16.0000
Tiago Augusto de Macedo Binati - 46499N-PR	1089	0020947-86.2012.8.16.0017
Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR	2550	0013768-91.2018.8.16.0017
Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR	1352	0001015-85.2020.8.16.0000
Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR	1117	0000893-18.2015.8.16.0107
Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	2490	0063544-77.2019.8.16.0000
Tiago Luiz Stadler - 90042N-PR	2735	0001654-46.2019.8.16.0095
Tiago Luiz Weiss Massambani - 45260N-PR	0887	0000707-49.2020.8.16.0000
Tiago Luiz Woyceichoski - 93706N-PR	1151	0005754-02.1996.8.16.0014
Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR	2093	0015461-29.2018.8.16.0044
Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR	1798	0008051-21.2018.8.16.0075
Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR	1975	0001139-05.2014.8.16.0186
Tiago Ruppel - 50766N-PR	2735	0001654-46.2019.8.16.0095
Tiago Sangiogo - 72814N-RS	0669	0000729-66.2018.8.16.0101
	0755	0003707-79.2019.8.16.0101
	0761	0001855-03.2017.8.16.0097
	0770	0002044-95.2019.8.16.0101
	0848	0004907-92.2017.8.16.0101
	0849	0003915-34.2017.8.16.0101

	0851	0003633-25.2019.8.16.0101
Tiago Tejada Garcia Pereira de Souza - 71861N-PR	1939	0017784-12.2015.8.16.0044
	1941	0010808-52.2016.8.16.0044
	1963	0009454-26.2015.8.16.0044
	1964	0006823-12.2015.8.16.0044
Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR	0691	0022098-38.2008.8.16.0014
Tobias Marini de Salles Luz - 43834N-PR	1262	0012036-34.2018.8.16.0160
	1299	0012036-34.2018.8.16.0160
Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR	2091	0003020-69.2014.8.16.0104
Tomaz da Conceição - 14568N-PR	0508	0002834-70.2006.8.16.0025
Tomaz Marcello Belasque - 13951N-PR	2252	0064382-20.2019.8.16.0000
Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR	0532	0011874-69.2013.8.16.0045
	0716	0011874-69.2013.8.16.0045
Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR	2337	0001217-62.2020.8.16.0000
	2457	0002781-58.2018.8.16.0061
Tuyki Faé - 89066N-PR	0988	0000818-33.2020.8.16.0000
Ullysses Aires Mercer - 15626N-PR	1392	0065213-68.2019.8.16.0000
Urbano Caldeira Filho - 5573N-PR	1653	0002023-83.2018.8.16.0092
Vagner Jose Sobierai - 77043N-RS	2152	0026445-78.2017.8.16.0021
Valcir Aparecido de Araujo - 68370N-PR	0292	0001757-56.2009.8.16.0175
Valdecy Longonio de Oliveira - 46585N-PR	2260	0001005-41.2020.8.16.0000
Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR	0692	0016454-75.2016.8.16.0001
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0629	0003141-55.2018.8.16.0105
	0632	0001992-24.2018.8.16.0105
	0737	0002854-92.2018.8.16.0105
	0758	0002867-91.2018.8.16.0105
	0825	0004651-06.2018.8.16.0105
	0827	0005045-13.2018.8.16.0105
	1059	0002977-90.2018.8.16.0105
	1061	0000994-56.2018.8.16.0105
	1144	0000997-41.2008.8.16.0176
	1149	0000320-40.1996.8.16.0173
	1163	0001592-10.2018.8.16.0105
	1217	0000994-56.2018.8.16.0105
	1266	0003721-06.2011.8.16.0049
	1339	0005490-31.2018.8.16.0105
	1381	0007406-27.2018.8.16.0194
Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR	0713	0000476-66.2018.8.16.0105
Valdir Cezar Milani - 53188N-PR	2426	0008156-29.2019.8.16.0021
Valdir Gonçalves - 74034N-PR	2820	0001271-86.2019.8.16.0186
Valdir Henrique Ribeiro Firmino de Oliveira - 415617N-SP	2693	0000083-19.2019.8.16.0102
Valdir José da Silva Filho - 28008N-SC	2605	0000114-08.2008.8.16.0140
Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR	2543	0000497-52.2016.8.16.0189
Valéria Caramuru Cicarelli - 25474N-PR	1465	0004119-29.2013.8.16.0001
Valéria Maria Guerra - 54758N-PR	0704	0002827-28.2017.8.16.0014
	1020	0002827-28.2017.8.16.0014
Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR	0946	0041672-06.2019.8.16.0000
Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Valeska Mayumi Silva Mori - 75987N-PR	2112	0000644-24.2020.8.16.0000
Valiana Wargha Calliari - 21910N-PR	0064	0002950-82.2009.8.16.0086
Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0406	0005969-58.2009.8.16.0131
Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR	0175	0002271-63.2013.8.16.0047
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	1779	0000967-89.2018.8.16.0132/1
Valter Munaretto - 7491N-PR	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Valter Opitz Junior - 85089N-PR	2426	0008156-29.2019.8.16.0021
Valtuir Leal Griten - 42398N-PR	2614	0001125-37.2016.8.16.0158
Vanderlei José Follador - 15034N-PR	2082	0003128-93.2016.8.16.0083
Vanderlei Miranda - 73696N-PR	2335	0006682-30.2018.8.16.0030
Vanderley Doin Pacheco - 53543N-PR	1410	0035966-34.2018.8.16.0014
Vanderley Gonçalves - 47849N-PR	0496	0000288-43.2015.8.16.0052
Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR	0128	0054259-18.2019.8.16.0014
	0209	0049190-05.2019.8.16.0014
	0211	0054257-48.2019.8.16.0014
Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR	0527	0004021-08.2017.8.16.0194
	0536	0000093-44.2020.8.16.0000
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0941	0000576-37.2011.8.16.0179
Vanessa Daiane Ilario - 57527N-PR	2395	0023437-46.2019.8.16.0014
Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR	0146	0003983-43.2009.8.16.0075
Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0406	0005969-58.2009.8.16.0131
Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR	1274	0007620-52.2017.8.16.0194
	1446	0007620-52.2017.8.16.0194
Vani das Neves Pereira - 20442N-PR	0215	0002513-76.2012.8.16.0105
Vania Regina Gasparello Braga Agassi - 10718N-PR	0373	0000462-69.2009.8.16.0082
Vania Regina Mamesso - 27846N-PR	0589	0005768-27.2016.8.16.0194
Vanilton Soares da Silva - 60286N-PR	1725	0001025-32.2020.8.16.0000
Vanoil Alves de Almeida - 9763N-PR	1086	0001471-16.2007.8.16.0089
Vaudeci Mendes da Silva - 84142N-PR	2192	0003267-90.2018.8.16.0013
	2493	0007482-76.2018.8.16.0024
Venildes Araldi Rodrigues - 61045N-PR	0972	0013361-82.2016.8.16.0170
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0462	0007550-57.2016.8.16.0004
Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR	2109	0027012-02.2018.8.16.0013
	2632	0023518-95.2019.8.16.0013
	2728	0004104-14.2019.8.16.0013
Vera Regina Martins - 34607N-RS	1438	0001049-60.2020.8.16.0000
Verlaine Karolinny Maturana - 94799N-PR	2808	0029220-95.2014.8.16.0013
Verli Jose de Farias - 71442N-PR	2328	0000603-91.2020.8.16.0021
	2752	0036983-50.2019.8.16.0021
	2783	0000487-51.2016.8.16.0013
Vicente Bomfim - 72059N-PR	1694	0002823-68.2015.8.16.0011/1
Vicente Luiz Schaitz - 47122N-PR	2484	0010443-93.2016.8.16.0174
Vicente Magalhaes Filho - 17298N-PR	0589	0005768-27.2016.8.16.0194
Victor Aleksei Cuthma - 73136N-PR	2084	0001581-37.2012.8.16.0025
Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR	0879	0003126-70.2014.8.16.0188/2
	0922	0000900-64.2020.8.16.0000
	0923	0000898-94.2020.8.16.0000
Victor Augusto Machado Santos - 76151N-PR	0753	0000950-90.2020.8.16.0000
Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR	1038	0000666-82.2020.8.16.0000
Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR	0598	0027131-23.2019.8.16.0014
Victor Daniel Moretti - 20760N-PR	1847	0000016-06.2019.8.16.0021
Victor Gabriell Frossard Valbão Camargo de Lima - 94402N-PR	2343	0001210-70.2020.8.16.0000
Victor Henrique Rampaso Miranda - 20441N-MT	2344	0000125-42.2002.8.16.0077
Victor Hugo Hangai - 76919N-PR	0252	0030467-79.2016.8.16.0001
Victor Hugo Mendes - 84835N-PR	0319	0004564-52.2019.8.16.0190
	1791	0027550-73.2015.8.16.0017
Victor Hugo Scandalo Rocha - 74761N-PR	0128	0054259-18.2019.8.16.0014
	0209	0049190-05.2019.8.16.0014
	0211	0054257-48.2019.8.16.0014
Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR	0710	0003945-50.2018.8.16.0193
	1373	0013900-36.2017.8.16.0001
Victor Langer - 53328N-PR	0251	0000817-43.2019.8.16.0110
Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR	1547	0075697-37.2018.8.16.0014
Victor Ramon Dresch - 88863N-PR	2723	0007367-59.2017.8.16.0131
Victor Reske da Silva - 76259N-PR	0799	0014009-19.2017.8.16.0173
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0262	0004658-68.2017.8.16.0190
	1070	0000958-07.2016.8.16.0033
	1084	0050971-96.2018.8.16.0014
	1152	0008879-23.2018.8.16.0170
	1275	0008880-33.2018.8.16.0194
Vilson Silveira Junior - 50363N-PR	1183	0000836-87.2019.8.16.0162
Viniccius Feriato - 43748N-PR	0006	0000687-58.2020.8.16.0000
Vinicios José Cicognini - 69864N-PR	1140	0000123-60.2003.8.16.0102
Vinicius André Bufalo - 101430N-PR	1022	0001078-13.2020.8.16.0000
	2920	0029862-34.2019.8.16.0000
Vinícius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR	1486	0026285-65.2017.8.16.0017
Vinicius Bertoco Mello - 64551N-PR	1111	0001120-62.2020.8.16.0000
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	2842	0020400-45.2018.8.16.0014
Vinicius Bondarenko Pereira da Silva - 55966N-PR	0839	0005249-05.2019.8.16.0014
	1312	0002444-38.2010.8.16.0162
Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR	1095	0011507-42.2017.8.16.0033
Vinicius Carvalho - 77859N-PR	2489	0000932-69.2020.8.16.0000
	2606	0001187-34.2019.8.16.0106
Vinícius César Baraldi - 60433N-PR	2925	0000651-16.2020.8.16.0000
Vinícius Chiella Sauer - 62845N-PR	2155	0002908-92.2018.8.16.0126
Vinicius da Silva Borba - 31296N-PR	0243	0060516-04.2019.8.16.0000
Vinicius Elias Brunoni - 89329N-PR	2862	0012435-82.2019.8.16.0013
Vinícius Ferrari de Andrade - 45103N-PR	1010	0050166-54.2019.8.16.0000
Vinícius Fracaro - 87181N-PR	1832	0000804-91.2019.8.16.0159
	1871	0002931-02.2019.8.16.0159
Vinicius Hiroshi Tsuru - 37875N-PR	0306	0001203-37.2018.8.16.0004
Vinícius Hoffmann Silva - 68122N-PR	0762	0000746-45.2019.8.16.0044
Vinícius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR	0691	0022098-38.2008.8.16.0014
Vinicius Moro Conque - 27226N-PR	1476	0002348-88.2018.8.16.0179
Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR	0113	0000851-89.2007.8.16.0190
Vinícius Osik - 89202N-PR	0490	0000844-31.2020.8.16.0000
	0521	0001101-56.2020.8.16.0000
	0528	0001013-18.2020.8.16.0000
	0915	0000843-46.2020.8.16.0000
	1464	0025721-47.2011.8.16.0001
	1518	0001013-18.2020.8.16.0000
Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR	0551	0004014-96.2013.8.16.0148
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	1079	0000901-49.2020.8.16.0000

Vinícius Zacharias de Queiroz - 40557N-PR	2428	0002806-19.2017.8.16.0025
Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR	1532	0005018-90.2013.8.16.0174
Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR	0051	0018794-51.2018.8.16.0185
	0195	0000791-50.2020.8.16.0000
	0216	0017637-43.2018.8.16.0185
Vital Cassol da Rocha - 19765N-PR	1427	0004647-64.2007.8.16.0004
Vitor Honofre Bellotto - 375855N-SP	1931	0000910-11.2020.8.16.0000
Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR	0334	0034615-12.2017.8.16.0030
	0427	0020720-86.2014.8.16.0030
	0450	0011169-77.2017.8.16.0030/1
	0452	0036839-20.2017.8.16.0030/1
Vitor Whinter Corrales Brandão - 80939N-PR	2270	0000535-77.2016.8.16.0120
Vitória da Silva Nascimento - 96242N-PR	0161	0019737-14.2019.8.16.0030
Vitória Regina Rode - 53604N-SC	2726	0001219-11.2018.8.16.0062
Vitto Araujo Carnasciali - 90484N-PR	0918	0011541-37.2017.8.16.0188
Vivian de Souza Zolet - 27979N-PR	0876	0000625-18.2020.8.16.0000
Vivian Graciele Seibel - 63776N-PR	1490	0007656-20.2015.8.16.0112
Vivian Machado Garcia - 41898N-PR	0340	0024411-28.2019.8.16.0000
Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG	0810	0002267-60.2019.8.16.0194
	2920	0029862-34.2019.8.16.0000
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	2149	0008170-89.2019.8.16.0028
	2671	0000021-30.2020.8.16.0009
	2760	0000933-54.2020.8.16.0000
	2885	0001700-23.2019.8.16.0196
Viviana Bianconi - 29750N-PR	2355	0014236-43.2018.8.16.0021
Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR	1314	0025822-40.2018.8.16.0001
Viviane Maria Scholz Borges - 39485N-PR	2001	0000445-33.2018.8.16.0174
Viviane Miranda - 47361N-PR	1309	0031639-95.2012.8.16.0001
	1466	0000871-59.2013.8.16.0129
Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR	0640	0004977-48.2017.8.16.0089
	0643	0002611-36.2017.8.16.0089
	0650	0000866-84.2018.8.16.0089
	0653	0005442-57.2017.8.16.0089
	0654	0000628-65.2018.8.16.0089
	0655	0005438-20.2017.8.16.0089
	0656	0002607-96.2017.8.16.0089
	0659	0002250-82.2018.8.16.0089
	0697	0000568-92.2018.8.16.0089
	0701	0000812-21.2018.8.16.0089
	0702	0005437-35.2017.8.16.0089
	0703	0000890-15.2018.8.16.0089
	0707	0003209-87.2017.8.16.0089
	0740	0000633-87.2018.8.16.0089
	0741	0005171-48.2017.8.16.0089
	0742	0005389-76.2017.8.16.0089
	0743	0000629-50.2018.8.16.0089
	0745	0000563-70.2018.8.16.0089
	0746	0005362-93.2017.8.16.0089
	0748	0005387-09.2017.8.16.0089
	0790	0000891-97.2018.8.16.0089
	0808	0000638-12.2018.8.16.0089
	0823	0005170-63.2017.8.16.0089
	0833	0000562-85.2018.8.16.0089
	0834	0002592-30.2017.8.16.0089
	0835	0005447-79.2017.8.16.0089
	0836	0000871-09.2018.8.16.0089
	0837	0000923-05.2018.8.16.0089
	0838	0002610-51.2017.8.16.0089
Viviane Romanichen - 46948N-PR	1053	0002608-66.2019.8.16.0136
Viviani Costa - 41646N-PR	0302	0002105-78.2004.8.16.0004
Wagner Buture Carneiro - 58269N-PR	1337	0000899-79.2020.8.16.0000
Wagner Chelski Mochiutti - 66639N-PR	0564	0000817-48.2020.8.16.0000
Wagner Munareto - 39883N-PR	1119	0001190-79.2020.8.16.0000
Wagner Paulo Batista - 74166N-PR	0821	0004847-39.2018.8.16.0084
Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR	1262	0012036-34.2018.8.16.0160
	1299	0012036-34.2018.8.16.0160
Walber Pydd - 34095N-PR	1309	0031639-95.2012.8.16.0001
	1466	0000871-59.2013.8.16.0129
Waldegles Gelck Leal de Castro - 95206N-PR	0303	0001032-24.2020.8.16.0000
	0316	0001048-75.2020.8.16.0000
	0382	0066126-50.2019.8.16.0000
Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0185	0022948-05.2012.8.16.0030
	1524	0016651-21.2008.8.16.0030
	1531	0016651-21.2008.8.16.0030
Waldemar Miguel Bevilacqua - 346846N-SP	0982	0000786-28.2020.8.16.0000
Waldemar Thives Schnepper - 63220N-PR	2447	0004401-04.2009.8.16.0035
Waldeméritón Negrão de Oliveira - 5779N-PR	1406	0032456-33.2006.8.16.0014
Waldi Moreira Soares - 11841N-PR	1686	0003889-04.2018.8.16.0165
	1818	0001947-34.2018.8.16.0165
Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR	1486	0026285-65.2017.8.16.0017
Wallace Vinicius Gasparello Braga - 78152N-PR	0373	0000462-69.2009.8.16.0082
Walmir Paio Junior - 65165N-PR	0582	0001103-57.2018.8.16.0077
Walmor Adao Schmitt Neto - 36798N-PR	1095	0011507-42.2017.8.16.0033
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	1968	0000956-97.2020.8.16.0000
	1970	0000964-74.2020.8.16.0000
	2577	0044381-79.2013.8.16.0014
Walter Jose de Fontes - 25024N-PR	0618	0008920-15.2018.8.16.0194
	0639	0002509-51.2018.8.16.0033
	0682	0032077-48.2017.8.16.0001
Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0354	0012607-92.2018.8.16.0131
Wanderson Lago Vaz - 25243N-PR	0550	0001372-73.2014.8.16.0130
Wanderson Matheus Rodui - 73120N-PR	2090	0042111-82.2013.8.16.0014
Washington Fragoso Veras - 34812N-PR	0954	0001184-72.2020.8.16.0000
Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR	1058	0011418-91.2018.8.16.0030
Webert Antonio de Araujo Rocha - 152531N-MG	0667	0000977-73.2020.8.16.0000
Welix Luiz da Costa - 33661N-GO	1251	0034718-43.2012.8.16.0014
Wellingthon Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR	1843	0042038-79.2019.8.16.0021
Wellington Rodrigues Maria - 77841N-PR	2641	0009006-44.2019.8.16.0131
Wellyngton Neris de Souza - 79549N-PR	1776	0002329-53.2008.8.16.0011
Wendel Silva Antunes - 54699N-PR	1847	0000016-06.2019.8.16.0021
Weslei Vendruscolo - 27034N-PR	0080	0001171-73.2020.8.16.0000
	0443	0008259-25.2011.8.16.0083
Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR	0031	0013102-42.2018.8.16.0130
Weslley Elias Medeiros Oliveira - 85018N-PR	2856	0011928-75.2017.8.16.0148
Wiliam Scheffer - 62975N-PR	2065	0003923-85.2019.8.16.0086
Wilian Zendrini Buzingnani - 28856N-PR	0905	0010060-13.2016.8.16.0014
	1247	0032156-85.2017.8.16.0014
Wilians de Oliveira - 68036N-PR	1685	0025894-78.2011.8.16.0031
	1866	0000009-18.2018.8.16.0031
	1927	0014761-63.2016.8.16.0031
William Elqueder Silvestri - 76828N-PR	2108	0000628-70.2020.8.16.0000
William Julio de Oliveira - 45744N-PR	0445	0001631-10.2018.8.16.0104
William Maia Rocha da Silva - 45182N-PR	1140	0000123-60.2003.8.16.0102
William Marcio Camphorst - 86588N-PR	2888	0014817-32.2019.8.16.0083
William Petkowicz Vesely - 72870N-PR	1447	0001097-19.2020.8.16.0000
William Soares Pugliese - 52383N-PR	1025	0000419-19.2019.8.16.0071
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR	0134	0014999-23.2007.8.16.0185
Willian Benini - 41409N-PR	0434	0000069-41.2018.8.16.0079/1
Willian Caceres - 283469N-SP	0840	0002488-14.2012.8.16.0089
Willian César da Silva - 76344N-PR	1895	0006106-25.2015.8.16.0165
	2144	0001462-04.2018.8.16.0078
	2421	0007032-98.2018.8.16.0165
Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR	0231	0015155-68.2019.8.16.0030
Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR	0100	0000751-68.2020.8.16.0000
	0172	0000667-67.2020.8.16.0000
	0213	0011325-02.2019.8.16.0190
	0383	0011325-02.2019.8.16.0190
Willian Perez Oliveira - 90254N-PR	1346	0000935-24.2020.8.16.0000
Willian Yudi Yagui - 44513N-PR	2629	0002142-29.2018.8.16.0097
Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR	0293	0004569-70.2007.8.16.0004
Wilson Eduardo Pedroso - 84924N-PR	1595	0008078-76.2018.8.16.0148
Wilson Eduardo Severo Portella - 87259N-PR	2481	0000889-35.2020.8.16.0000
Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR	0271	0018227-44.2015.8.16.0017
Wilson Rodrigues de Paula - 13280N-PR	0256	0000128-91.2017.8.16.0102
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0666	0011406-91.2019.8.16.0014
	1116	0011406-91.2019.8.16.0014
	1277	0001068-66.2020.8.16.0000
	1491	0055617-52.2018.8.16.0014
Wilson Soares de Souza - 47844N-PR	1861	0001631-68.2017.8.16.0096
Wilson Yoshiro Oyamada - 80799N-PR	0938	0001026-17.2020.8.16.0000
Wilton Silva Longo - 7039N-PR	1654	0002656-42.2018.8.16.0077
Wisley Rodrigo dos Santos - 57607N-PR	0173	0000677-14.2020.8.16.0000
Xavier Antonio Salgar Dagostin - 53721N-PR	0065	0015946-71.2018.8.16.0030
Yara Damico - 14258N-PR	0728	0028711-98.2017.8.16.0001
Yara Ribeiro Betti Gonfiantini - 214672N-SP	0137	0000975-12.2011.8.16.0100
Yasmin Gomes Farinha - 74733N-PR	2804	0072914-38.2019.8.16.0014
Ygor Nasser Salah Salmen - 75151N-PR	2801	0065663-11.2019.8.16.0000
Yulli de Souza Guimarães - 97297N-PR	2125	0001835-02.2019.8.16.0013
Yuri Ramos Scheidt - 68198N-PR	0476	0011065-41.2018.8.16.0001
Yuri Rangel Thurler Amorim - 79620N-PR	1384	0000671-07.2020.8.16.0000
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0545	0000954-45.2015.8.16.0084
	0706	0000136-13.2015.8.16.0143
	0807	0006820-11.2018.8.16.0090
	1092	0006435-49.2019.8.16.0148

	1132	0005940-95.2018.8.16.0194
	1298	0008790-16.2016.8.16.0058
	1300	0067839-18.2019.8.16.0014
	1319	0043256-66.2019.8.16.0014
	1364	0006019-03.2018.8.16.0153
	1445	0001089-42.2020.8.16.0000
	1547	0075697-37.2018.8.16.0014
Zaqueu Subtil de Oliveira - 23320N-PR	1527	0033957-22.2006.8.16.0014
Zélia Ferreira Bueno - 49793N-PR	1815	0001816-68.2014.8.16.0078
Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR	2933	0027907-02.2018.8.16.0000
Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR	2103	0009851-42.2019.8.16.0013
	2160	0032078-60.2018.8.16.0013
	2420	0005231-39.2019.8.16.0028
	2440	0008670-81.2013.8.16.0056
Zilmo Girotto - 78157N-PR	1787	0000913-63.2020.8.16.0000
Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR	0261	0000249-30.2014.8.16.0004

1ª Câmara Cível

0001 0007953-54.2011.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007953-54.2011.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Marcio Ricardo Martins - 21892N-PR.
Apelado: Andrei Jose Schemberger Me.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0002 0004140-23.2013.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004140-23.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Antonio de Lima Ramos.
Advogado: Mateus Crovador da Silva - 59073N-PR, Tarsila Anne do Santo - 75893N-PR.
Apelado: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0003 0005800-18.2014.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005800-18.2014.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0004 0005816-69.2014.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005816-69.2014.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0005 0003991-76.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003991-76.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Teodorico Franca Bahia.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0006 0000687-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002350-30.2015.8.16.0190 - Execução Fiscal.
Agravante: Leonardo Messias Busiquia.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto - 20894N-PR.
Interessado: Markoeletro - Comércio de Eletrodomésticos Ltda.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Viniccius Feriato - 43748N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0007 0002765-28.2015.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002765-28.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Apelado: Alessandra Monteiro Ribeiro.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0008 0004381-89.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004381-89.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0009 0026083-51.2018.8.16.0018 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0026083-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Suscitado: Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Interessado: Anselmo Alexandre Mendes, Estado do Paraná.
Advogado: Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR, Fernando Jorgeto da Silva - 76369N-PR, Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0010 0018805-39.2008.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0018805-39.2008.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR, Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Apelado: Malbe Transportes de Cargas Ltda.
Advogado: Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR.
Interessado: Belaflex Ind. Com. Móveis e Estofados Ltda, Guatambu Transportes Ltda.
Advogado: Marcelo Maschio Cardozo Chaga - 20167N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0011 0000048-51.2015.8.16.0053 - Apelação Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000048-51.2015.8.16.0053 - Procedimento Comum.
Apelante: Josiane Pereira da Costa.
Advogado: Alan Eleotério da Rocha - 73077N-PR, Antonio Lemes de Carvalho Neto - 60566N-PR.
Apelado: Saae Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Alvorada do Sul/pr.
Advogado: Alessandro Luis Bufalo - 54418N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0012 0004182-74.2019.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004182-74.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Grafitec Grafica e Editora Ltda Me.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0013 0000703-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000639-68.2012.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR.
Agravado: Ivo Venâncio de Brito.
Advogado: José Roberto Martins - 43901N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0014 0000213-23.1999.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0000213-23.1999.8.16.0130 - Execução Fiscal.
Apelante: Valeria Bego.
Advogado: Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Rosilda Tavares de Oliveira Dumas - 28993N-PR.
Interessado: Reavil Real Escapamentos e Acessorios Para Veiculos Ltda.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0015 0008963-32.2018.8.16.0038 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008963-32.2018.8.16.0038 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Apelado: Eunice Kaiser Ortiz.
Advogado: Cassiana Cavazzani - 70065N-PR.
Interessado: Secretário da Assistência Social do Município da Fazenda Rio Grande/pr.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0016 0018822-95.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.

Ação Originária: 0018822-95.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Kiyoji Matsuzawa.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0017 0004334-18.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004334-18.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0018 0014379-04.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014379-04.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Expedito Arnaud Formiga.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0019 0002116-71.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002116-71.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Incorporadora Paranagua Ltda.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0020 0000738-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000405-86.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR.
Agravado: Wal Mart.
Advogado: Ane Streck Silveira - 66441N-RS, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0021 0003967-14.2009.8.16.0100 - Apelação Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0003967-14.2009.8.16.0100 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR.
Apelado: Mauricio Willian Vilela e Cia Ltda.
Advogado: Marcia Wesgueber - 47162N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0022 0005085-17.2016.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005085-17.2016.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Arinaldo Bittencourt - 30815N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0023 0018284-38.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0018284-38.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0024 0004177-39.2018.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0004177-39.2018.8.16.0136 - Procedimento Comum.
Apelante: Lucia Vieira Padilha.
Advogado: Denise Corassa Camilo - 94848N-PR.
Apelado: Município de Santa Maria do Oeste/pr.
Advogado: Marcus Vinicius Nascimento Burko - 21882N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0025 0001208-81.2004.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0001208-81.2004.8.16.0026 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Nathalie Marie Ferreira - 45117N-PR.
Apelado: Jose Muchenski.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0026 0003754-36.2012.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ibaiti.
Ação Originária: 0003754-36.2012.8.16.0089 - Execução Fiscal.
Apelante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Parana - Crea/pr.
Advogado: Barbara Ferreira Davet - 51683N-PR, Carlos Eduardo O'reilly Cabral Posada - 41927N-PR, Cinthya de Cássia Tavares Schwarz - 52047N-PR, Janaína Adamshuk Silva Brose - 42045N-PR, Robson Roberto Arbigaus Rothbarth - 53597N-PR.
Apelado: Lajes Santa Esmeralda Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Flávio Alves Izidoro - 69561N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0027 0007688-25.2000.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007688-25.2000.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Cooper Trab Mult Estado Pr, Luiz Carlos Munhoz.
Advogado: Lucas Emanoel de Souza Constantino Silveira - 69594N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0028 0013006-16.2007.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013006-16.2007.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Felipe Cheder.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0029 0002779-19.2006.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002779-19.2006.8.16.0026 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Darlene Costa Neizer - 18381N-PR, Nathalie Marie Ferreira - 45117N-PR.
Apelado: Maria da Piedade Lopes Lacerda.
Advogado: Leo Aparecido de Souza Neris - 62149N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0030 0000831-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0000843-08.2003.8.16.0173 - Execução Fiscal.
Agravante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Agravado: Paulo Moreli.
Advogado: Paulo Moreli - 13052N-PR.
Interessado: Ciax Comercio de Petroleo Ltda, Margarete Fregni, Osmar Bertoni, Osvaldo Zaguine, Paulo Moreli.
Advogado: André Balbino Bonnes - 15837N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0031 0013102-42.2018.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0013102-42.2018.8.16.0130 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Luciana Nitatori Mazaro Zarelli.
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Gustavo Carvalho Romero, Josias Zarelli, Massa Falida de Supermercado S3 Jorge Ltda, Paula Tatiany Mendes Lopes.
Advogado: Alderico Barboza dos Santos - 39684N-PR, Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Gustavo Carvalho Romero - 48674N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0032 0019628-36.2015.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0019628-36.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Luiz Carlos Machado.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0033 0015690-83.2018.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0015690-83.2018.8.16.0045 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Dobuê Movelaria Ltda.
Advogado: Ilo Diehl dos Santos - 52096N-RS, Luis Augusto de Oliveira Azevedo - 52344N-RS, Mayara Gonçalves Vivan - 105248N-RS, Rubens de Oliveira Peixoto - 51139N-RS.
Apelado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 8ª Drr - Londrina, Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0034 0000873-81.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0003172-18.2019.8.16.0145 - Procedimento Comum.
Agravante: José Izaias.
Advogado: Antonio Carlos Bernardino Narente - 31728N-PR, Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR, Thais Takahashi - 34202N-PR.
Agravado: Município de Ribeirão do Pinhal/pr.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0035 0000891-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007016-89.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Palmira Donda Soares.
Advogado: Amaury Jose Soares - 84273N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0036 0013834-31.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013834-31.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Nicolau de Paula.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0037 0016206-50.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0016206-50.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Imobiliária Paranaguá Ltda.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0038 0010796-10.2018.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0010796-10.2018.8.16.0160 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Alessandro Alves Leme - 45094N-PR, Cybele de Fatima Oliveira - 12764N-PR, Daiane Antunes Salgado - 44737N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Patricia Bello dos Santos - 42223N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Poliana de Souza Cardoso - 63094N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0039 0000871-14.2020.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0008699-63.2017.8.16.0098 - Execução Fiscal.
Requerente: Fábio Júnior Soares.
Advogado: Fabio Junior Soares - 98820N-PR.
Requerido: Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0040 0011279-56.2006.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011279-56.2006.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Durci Constante Martins.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0041 0025070-49.2016.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025070-49.2016.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Charles Bortolo.
Advogado: Allesandra Ribeiro Melo - 73594N-PR, Luiz Eduardo da Silva - 28143A-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0042 0005945-93.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0005945-93.2018.8.16.0105 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Loanda/pr.
Advogado: Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0043 0000939-61.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001012-95.2014.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ricardo Ferreira da Silva - 82759N-PR.
Agravado: Cicero Quirino da Silva, Edemar João Homa, Eliano Adilson Graebim.
Advogado: Dyenne Priscila Bispo de Souza - 66003N-PR, Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0044 0001200-38.2019.8.16.0072 - Apelação Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colorado.
Ação Originária: 0001200-38.2019.8.16.0072 - Procedimento Comum.
Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Maria Lucia Sanches Foltran - 15520N-PR.
Apelado: Leandro Pereira Gois.
Advogado: Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR, Diego Dezidério - 67930N-PR, Késia da Silva Pereira - 62672N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0045 0010761-72.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010761-72.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Edson Adir da Cruz.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0046 0015351-34.2014.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0015351-34.2014.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Apelado: Margarita Maria J.robson Brakenridge.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0047 0000959-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009187-62.2019.8.16.0190 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto - 20894N-PR.
Agravado: Leonardo Messias Busiquia.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0048 0009757-73.2013.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0009757-73.2013.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Apelado: Espólio de Renato Marin, Luisa Regina Soares Marin, Renato Soares Marin.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0049 0019860-94.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0019860-94.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Aristeu Camargo dos Santos, Claudia Camargo dos Santos.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Apelado: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Irmandade da Santa Casa de Londrina.
Advogado: Benedito Batista da Graça Sobrinho - 45289N-PR, Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Michelle Cristine Rocha da Graça Marin - 80781N-PR, Thatiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0050 0000254-13.2018.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000254-13.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná, Mega MIX Distribuidora Ltda.
Advogado: Anders Frank Schattenberg - 18770N-PR, Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Mega MIX Distribuidora Ltda.
Advogado: Anders Frank Schattenberg - 18770N-PR, Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0051 0018794-51.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0018794-51.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0052 0021819-14.2010.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0021819-14.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Prh-passaura Recursos Humanos Ltda.
Advogado: André Luiz Ramos de Camargo - 29192N-PR, Emanoel Theodoro Salloum Silva - 41626N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0053 0001100-40.2016.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001100-40.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Aymara Edicoes e Tecnologia Ltda, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Rafael Contreiras Costa Beber - 44790B-SC, Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Apelado: Aymara Edicoes e Tecnologia Ltda, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Rafael Contreiras Costa Beber - 44790B-SC, Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0054 0005451-66.2010.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0005451-66.2010.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Apelado: Espólio de Constante Eugênio Fruet, Jose M. Assis.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0055 0000974-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0014122-33.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Luiz Jose Bazzo.
Advogado: Jose Carlos Torrecilhas - 22083N-PR.
Agravado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Sergio Verissimo de Oliveira Filho - 32418N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0056 0001406-49.2001.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001406-49.2001.8.16.0083 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Marmeleiro - Pr.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.
Apelado: Madeireira Santa Brígida Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0057 0003953-42.2004.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0003953-42.2004.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Apelado: Janete Bissoni.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0058 0000984-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0026537-54.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Agravante: Antonio Zerbeto Filho, Geni Marchis Zerbeto.
Advogado: Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0059 0001845-37.2012.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Competência Delegada de Sarandi.
Ação Originária: 0001845-37.2012.8.16.0160 - Procedimento Comum.
Apelante: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Apelado: M R Pereira & Pereira Ltda - Me.
Advogado: Jose Barbosa - 15080N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0060 0003011-10.2004.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0003011-10.2004.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Apelado: Aglaci Damas Soares.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0061 0004123-38.2001.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004123-38.2001.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Apelado: L.R.N.d.S., N.S.C.d.C.L..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0062 0004161-16.2002.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004161-16.2002.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Apelado: Lucilea Regina Navarro da Silva, N S S Comércio de Confecções Ltda.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0063 0004165-53.2002.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004165-53.2002.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Apelado: N S S Comércio de Confecções Ltda.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0064 0002950-82.2009.8.16.0086 - Apelação Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0002950-82.2009.8.16.0086 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Valiana Wargha Calliari - 21910N-PR.
Apelado: Emerson da Silva, Karvaco Comercial de Madeiras Imp e Exp Ltda.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0065 0015946-71.2018.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015946-71.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Dagostin.
Advogado: Xavier Antonio Salgar Dagostin - 53721N-PR.
Apelado: Construtora Yapó Ltda, Município de Santa Terezinha de Itaipu/pr.
Advogado: Daniel Fernando Pastre - 42216N-PR, Juscelino Clayton Castardo - 42201N-PR, Ricardo Jose Moreira Camargo - 51614N-PR, Thaynã Davilla Savio - 65295N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0066 0010433-65.2006.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010433-65.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Cooperval - Coop Trab Aut Carg Desc de Vol e Serv Grl de Curitiba.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0067 0001070-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009915-06.2019.8.16.0190 - Mandado de Segurança Coletivo.
Agravante: Laboratorio Pasteur Ltda.
Advogado: Rodrigo Otavio Accete Belintani - 27739N-PR.
Agravado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 9ª Drr - Maringá.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0068 0005318-03.2010.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0005318-03.2010.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Edmilson do Prado - Empreendimentos Florestal, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Caroline Oleinik do Prado - 96943N-PR, Lucas Rodrigues Neves Pinto - 96725N-PR, Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Apelado: Edmilson do Prado - Empreendimentos Florestal, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Caroline Oleinik do Prado - 96943N-PR, Lucas Rodrigues Neves Pinto - 96725N-PR, Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0069 0012140-31.2013.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0012140-31.2013.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Bassa.
Advogado: Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0070 0001092-94.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)

Impetrante: Elisabete Malaquias Pivovar.
Advogado: João Antonio Malaquias Pivovar - 98852N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Educação do Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0071 0001127-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0000090-31.2020.8.16.0084 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Maria de Lourdes Freire Barros.
Advogado: Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR.
Agravado: Município de Goioerê/pr.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0072 0008469-45.2005.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0008469-45.2005.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Afonso Ferreira.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0073 0004939-56.2017.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004939-56.2017.8.16.0050 - Procedimento Sumário.
Apelante: Município de Santa Amélia.
Advogado: Celso Antonio Cruz - 83524N-PR.
Apelado: Aparecido Vieira da Rocha.
Advogado: Paulo Rodrigues dos Santos - 75145N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0074 0016180-87.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016180-87.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Elza Gonçalves Massene.
Advogado: Célio da Luz Pires - 56572N-PR, Dorival de Oliveira - 69033N-PR.
Apelado: Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Cleiton de Oliveira - 60462N-PR, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Marcia Ramm - 41621N-RS, Raimundo Geraldo das Neves - 74318N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0075 0001140-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009916-88.2019.8.16.0190 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Laboratorio Pasteur Ltda.
Advogado: Rodrigo Otavio Accete Belintani - 27739N-PR.
Agravado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 9ª Drr - Maringá.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0076 0002462-09.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002462-09.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Empreiteira Ribeiro do Vale Ltda - Me.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0077 0000348-18.2018.8.16.0179 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000348-18.2018.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Jose Percival Pereira Cabral Me, Município de Curitiba/pr, Procurador Fiscal do Município de Curitiba - Paulo Vinício Fortes Filho.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR, Mona Moussa - 64663N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0078 0002637-79.2009.8.16.0100 - Apelação Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002637-79.2009.8.16.0100 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR.
Apelado: Marlene de Oliveira Carneiro.
Advogado: Thais Regina Dias Gering - 84569N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0079 0009769-96.2006.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009769-96.2006.8.16.0035 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR, Claudio Soccoloski - 26228N-PR, Enilson Luiz Wille - 17842N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Glaucia Lourenco Stencel Bozzi - 28792N-PR, Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR, Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR, Nelson Castanho Mafalda - 24388N-PR.
Apelado: Reformadora de Radiadores São José S/c.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0080 0001171-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0034209-68.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Estampar Industria e Comercio de Matrizes Ltda..
Advogado: Sandra Regina Freire Lopes - 54847A-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Weslei Vendruscolo - 27034N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0081 0000015-94.1971.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000015-94.1971.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Apelado: Olinda de Assis.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.

0082 0001215-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005553-03.2019.8.16.0079 - Procedimento Comum.
Agravante: Concretizar Construtora de Obras Ltda Me.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Agravado: Município de Verê/pr.
Advogado: Pedro Sinhori - 57535N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0083 0001337-11.2017.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0001337-11.2017.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

2ª Câmara Cível

0084 0000075-07.2015.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000075-07.2015.8.16.0159 - Procedimento Sumário.
Apelante: Município de São Miguel do Iguaçu/pr.
Advogado: Amanda Paula Nunes Ortiz - 91818079P-PR, Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.
Apelado: Marines Ramos Lanchonete.
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0085 0012989-90.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012989-90.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Apelado: Edson Luiz Marcondes Maraschin.
Advogado: Priscila Canonio Fenelon Schiavon Marcotti - 90054N-PR, Ricardo Barros de Assis - 26351N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0086 0014411-79.2008.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014411-79.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.
Apelado: Brenner Rose Cia Ltda.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0087 0001319-06.2019.8.16.0102 - Apelação Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001319-06.2019.8.16.0102 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Gaiolas Quatiguá Ind, e Com. Ltda.
Advogado: Adrian Hinterlang de Barros - 44633N-PR, Aline Martinez Hinterlang de Barros - 59115N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Mauricio Ferreira.

0088 0001312-65.2014.8.16.0174 - Apelação Cível

Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0001312-65.2014.8.16.0174 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Miguel Forte Industrial S.a. - Papeis e Madeiras.
Advogado: Jefferson Kaminski - 37362N-PR, Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR, Mauro Alexandre Araujo Kraismann - 37078N-PR.
Apelado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0089 0004356-76.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004356-76.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0090 0004191-29.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004191-29.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0091 0004223-34.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004223-34.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0092 0004467-60.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004467-60.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0093 0004621-80.2014.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004621-80.2014.8.16.0017 - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademar Milton de Souza.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Revisor: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0094 0000531-54.1998.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000531-54.1998.8.16.0190 - Embargos de Declaração.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Apelado: Celio Antonio Zequim Junior, Marcelo Guideroli Garcia.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0095 0065428-44.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Município de Bituruna/pr.
Advogado: Manuella Lucia Zanini Fadel - 41510N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Turismo.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0096 0010464-88.2008.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010464-88.2008.8.16.0129 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Giovanni José Amorim - 25200N-RS.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0097 0004474-52.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004474-52.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0098 0025098-60.2010.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025098-60.2010.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Apelado: João Conrado Blum.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0099 0000744-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000150-21.2018.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Helderson Jose de Andrade, Hideraldo Daniel Tavares, Idevilso Alves Primo, Ilson Aparecido da Silva, Iluir José Henn, Jackson Nunes Ferreira, Jair Alves Pereira, Janete Vaz de Andrade, Joao Adilson Eleuterio dos Santos, João Alves dos Santos.
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0100 0000751-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009326-14.2019.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Agravante: Celio Faria.
Advogado: Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR, Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR.
Agravado: Município de Doutor Camargo/pr.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0101 0004084-05.2009.8.16.0100 - Apelação Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0004084-05.2009.8.16.0100 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR.
Apelado: Laurita Aparecida de Jesus Carvalho.
Advogado: Ermenson Roberto Rodrigues Marques - 58458N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0102 0004981-14.2010.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0004981-14.2010.8.16.0095 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Joao Maria Ferreira, Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Irati.
Advogado: Bruna Foglia Vieira - 45860N-PR, Mahauni Abi Antoun Oliveira - 47770N-PR.
Apelado: Município de Irati/pr.
Advogado: Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0103 0015521-55.2004.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0015521-55.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.
Apelado: Juscelino Jorge da Veiga Krueger.
Advogado: Luciano Castellano - 50623N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0104 0014933-36.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014933-36.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: João de Oliveira Salmon.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0105 0005284-23.2006.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0005284-23.2006.8.16.0045 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Arapongas/pr.
Advogado: João Paulo da Silva - 59291N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Apelado: Gilberto Ferdinandi Junior.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0106 0017811-65.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017811-65.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.

Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Walter Nascimento.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0107 0015898-14.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0015898-14.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Severino Paulo Sanson.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0108 0007997-41.2003.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007997-41.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Marilu Hauer de Oliveira Brito.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0109 0004398-57.2014.8.16.0105 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0004398-57.2014.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Loanda/pr.
Advogado: Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Apelado: Alessandra Cola de Oliveira, Eduardo Gomes Garbelini, Elenir Maria Zardo, Renee Feriani de Santana, Rosely Mioshi, Silveli Cristiani Rombaldi.
Advogado: Marcio Pires de Almeida - 31318N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0110 0000782-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0004010-67.2019.8.16.0045 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Arapongas/pr.
Advogado: João Paulo da Silva - 59291N-PR.
Agravado: Cicero Fernandes da Silva & Cia Ltda. - Me.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0111 0002238-08.2019.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0002238-08.2019.8.16.0033 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Sergio Gomes - 30072N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0112 0005400-29.2010.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005400-29.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Manfredo Rodrigo Cominese.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0113 0000851-89.2007.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000851-89.2007.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Daniela Luiz - 37429N-PR.
Apelado: Emerson Del Vecchio Silverio, Noeli Maria Del Vecchio.
Advogado: Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR, Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0114 0005274-78.2017.8.16.0146 - Apelação Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0005274-78.2017.8.16.0146 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Rio Negro/pr.
Advogado: Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR.
Apelado: Serafim Vidal Delponte.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0115 0003043-76.2010.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003043-76.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Joares Mauricio da Rocha.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0116 0014246-59.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014246-59.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Zuleide Goncalves Sabino.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0117 0011623-22.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011623-22.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Eder Santos Elias.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0118 0016896-16.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0016896-16.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Sebastiao da Silva.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0119 0005197-67.2010.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005197-67.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Marcelino Martins Filho Cia.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Mauricio Ferreira.

0120 0014828-91.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0014828-91.2017.8.16.0031 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Edener Bertão Tolentino - 82316N-PR.
Apelado: Marcus V. Cardoso & Cia Ltda.
Advogado: Juliana Maluf - 48488N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0121 0023708-38.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0023708-38.2018.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Adao Ivo Bueno.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0122 0020358-47.2015.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020358-47.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Adelino Turski.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0123 0022662-14.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0022662-14.2018.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Basso.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0124 0000934-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008183-63.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: R F Youssef Locação de Equipamentos Hospitalares S.a.
Advogado: Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR, Idevan Cesar Rauen Lopes - 17763N-PR, Lucas Sebastião Proença - 42935N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr, Presidente da Junta de Julgamento Tributário da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba (miriam Feuerharmel).
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0125 0000883-41.2017.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000883-41.2017.8.16.0159 - Procedimento Comum.
Apelante: Diego Fernando Krutli.
Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR.
Apelado: Município de Itaipulândia/pr.

Advogado: Carla Eliane Mohr - 68248N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0126 0000945-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0071926-56.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Agravado: Vilson Veronezi, Vilson Veronezi - Transportes.
Advogado: Everson André Xavier - 26900N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0127 0051969-64.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0051969-64.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Apelado: Daniel Sales Rodrigues.
Advogado: Juliara Aparecida Gonçalves - 27251N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0128 0054259-18.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0054259-18.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Madetec Móveis Ltda.
Advogado: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR, Victor Hugo Scandalo Rocha - 74761N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR.
Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 8ª Drr - Londrina.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0129 0003511-98.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003511-98.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Jose Correia de Vasconselos.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0130 0010150-89.2001.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010150-89.2001.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Miguel Buffara.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0131 0004829-17.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0004829-17.2017.8.16.0031 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Estado do Paraná, Meisy Iatskiv Cardozo.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR, Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Meisy Iatskiv Cardozo.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR, Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Mauricio Ferreira.

0132 0004060-90.2017.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004060-90.2017.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Rosa Valente Participações Ltda.
Advogado: Michelle Pinterich - 21918N-PR.
Interessado: Diretor de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0133 0005627-59.2017.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005627-59.2017.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Barigui Caminhões Ltda, Barigui Veiculos Ltda, Barigui Veiculos Ltda, Barigui Veiculos Ltda, Barigui Veiculos Ltda, Barigui Veiculos Ltda, Center Automoveis Ltda, Center Automoveis Ltda, Center Automóveis Ltda, Daf Barigui Caminhoes, Espaço Automoveis Ltda, Espaço Automóveis Ltda, Espaço Automóveis Ltda, Ford Center Marechal - Center Automóveis Ltda.
Advogado: Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC.
Apelado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 2ª Drr - Região Metropolitana e Litoral.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0134 0014999-23.2007.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014999-23.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Fotoprint Fotolitos Graficos Ltda.
Advogado: Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR, Willian Anderson Hervis - 73580N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Mauricio Ferreira.

0135 0000971-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004694-52.2018.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Alceu Jose Matuszewski.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR, Rodrigo Gaspar Teixeira - 31093N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0136 0004489-62.2010.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004489-62.2010.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: Edison Luiz dos Santos, Elite Personal Service Ltda.
Advogado: Isabela Lisandro de Souza - 82296N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR, Marcos Alves Veras Nogueira - 32598N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0137 0000975-12.2011.8.16.0100 - Apelação Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000975-12.2011.8.16.0100 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR.
Apelado: Bias Augusto Dare Junior.
Advogado: Caroline Pereira da Silva - 328124N-SP, Yara Ribeiro Betti Gonfiantini - 214672N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0138 0007469-05.2012.8.16.0116 - Apelação Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Competência Delegada de Matinhos.
Ação Originária: 0007469-05.2012.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Apelado: Selma Gomes da Silva Claudino.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0139 0000972-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004718-80.2018.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Odair Antonio Alves dos Santos.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR, Rodrigo Gaspar Teixeira - 31093N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0140 0005783-96.2003.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005783-96.2003.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Apelado: Carlos Alberto dos Santos, Indmetal Industria Metalúrgica Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0141 0005784-81.2003.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005784-81.2003.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Apelado: Carlos Alberto dos Santos, Indmetal Industria Metalúrgica Ltda.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0142 0001061-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005467-97.2018.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Elson Thozolino.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR, Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0143 0000403-18.2014.8.16.0014 - Apelação Cível

Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0000403-18.2014.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Sabrina Martins Ramos, Samanta Martins Ramos Boeira, Sandro Martins Ramos, Simone Martins Ramos.
Advogado: Abraham Lincoln de Souza - 22226N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0144 0001608-43.2008.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0001608-43.2008.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR.
Apelado: Olaria Marilena Ltda.
Advogado: Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0145 0001566-80.2012.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0001566-80.2012.8.16.0021 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Igor Sbizera Berti Pereira - 63719N-PR.
Apelado: Mercedes-benz Leasing do Brasil Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Luiz Alfredo Boareto - 34407N-PR, Nelson Souza Neto - 34755N-PR, Sandro Mansur Gibran - 24500N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0146 0003983-43.2009.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003983-43.2009.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: Ana Sene de Melo.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Mauricio Ferreira.

0147 0009377-54.1995.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0009377-54.1995.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Luiz Fernando Bot.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0148 0004671-71.2011.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0004671-71.2011.8.16.0095 - Procedimento Comum.
Apelante: Dejair Diniz.
Advogado: Sarah Lais Pauluk - 97150N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0149 0017220-06.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017220-06.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Manoel Falavini.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0150 0005500-03.2018.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005500-03.2018.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Maria Madalena Maciel Ribeiro.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0151 0041526-38.2015.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041526-38.2015.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Apelado: Mairare Consultoria Empresarial Ltda.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0152 0003909-15.2009.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0003909-15.2009.8.16.0034 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR, Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.
Apelado: Gilson Soares Santos.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0153 0001087-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004694-86.2017.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Lourival Jose Thome.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0154 0001091-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013932-56.2019.8.16.0038 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Agravado: E.M.L.-.M..
Advogado: Alexandre Galliano Daros Zeigelboim - 66514N-PR, Ana Cecilia de Paula Soares Parodi - 36929N-PR.
Interessado: C.J.d.A..
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0155 0014843-28.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014843-28.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Monte Blanc Empreendimentos Imobiliários.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0156 0001106-78.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Linde Gases Ltda.
Advogado: Jamil Abid Junior - 195351N-SP.
Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0157 0001110-18.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Jeanine Alves de Oliveira.
Advogado: José Edegar Alves dos Santos Filho - 47751N-PR.
Impetrado: Secretário de Estado da Educação do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0158 0005817-86.2011.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005817-86.2011.8.16.0083 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR.
Apelado: Fortebril Indústria e Comércio de Produtos em Alumínio Ltda, Valdecir Antunes.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0159 0001182-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0008279-94.2019.8.16.0031 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ítalo Medeiros Cisneiros - 84468N-PR.
Agravado: Ariane Lanzini Villela, Guilherme Lanzini Villela, Rodrigo Lanzini Villela.
Advogado: Eduardo Chemin Zoschke - 44430N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0160 0002344-21.2009.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002344-21.2009.8.16.0097 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ivaiporã/pr.
Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR.
Apelado: Myazaki S/a Comercial Agrícola.
Advogado: Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0161 0019737-14.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019737-14.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Fernando da Silva.
Advogado: Acácio Zeferino Neto - 88705N-PR, Jonas de Sá Paz - 88493N-PR, Vitória da Silva Nascimento - 96242N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0162 0003457-11.2016.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0003457-11.2016.8.16.0179 - Alvará Judicial.
Apelante: E.d.P..

Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Apelado: F.R.d.O.R., G.O.d.S., J.C.O.d.S..
Advogado: Cristiane Maria Cordeiro Granero Pereira - 53675N-PR, José Paulo Granero Pereira Junior - 44864N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0163 0001403-62.2015.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0001403-62.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Antonio Zatar Sobrinho.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0164 0000110-41.1982.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000110-41.1982.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Apelado: Antonio Paulo dos Santos.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0165 0001206-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara de Competência Delegada de Cianorte.
Ação Originária: 0006900-14.2013.8.16.0069 - Execução Fiscal.
Agravante: Urbano Lavanderia Industrial Ltda - Me.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Agravado: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Interessado: Marlene Aires Siqueira de Souza.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0166 0002897-97.2011.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002897-97.2011.8.16.0097 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Apelado: Agricola Agrocampo, Carlos Cesar Vieira.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0167 0012611-53.2009.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012611-53.2009.8.16.0129 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Getulio Serafim do Nascimento Junior.
Advogado: Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

3ª Câmara Cível

0168 0007705-92.2013.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0007705-92.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: Rodrigo de Paula.
Advogado: Gercino Bett Junior - 18722N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0169 0005802-85.2014.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005802-85.2014.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0170 0000631-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0009889-88.2014.8.16.0026 - Execução Fiscal.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Rosilda Tavares de Oliveira Dumas - 28993N-PR.
Agravado: MIX Mil Industria e Comércio de Alimentos Ltda - Epp.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0171 0000647-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Uraí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Uraí.
Ação Originária: 0003179-17.2019.8.16.0175 - Procedimento Comum.
Agravante: A. R. da Silva Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR.
Agravado: Município de Uraí/pr.
Advogado: Altevir Comar - 8019N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0172 0000667-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006871-76.2019.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Agravante: Maria de Lourdes Pires.
Advogado: Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR, Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR.
Agravado: Município de Doutor Camargo/pr.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0173 0000677-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004512-25.2018.8.16.0050 - Procedimento Comum.
Agravante: Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Advogado: Cinthia Azevedo Santos - 33166N-BA, Wisley Rodrigo dos Santos - 57607N-PR.
Agravado: Município de Santa Amélia.
Advogado: Celso Antonio Cruz - 83524N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0174 0007971-47.2017.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0007971-47.2017.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Lotus Petróleo Brasil Ltda..
Advogado: Juliano Castelhano Lemos - 50531N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Luiz Sapia Maximo - 60539N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0175 0002271-63.2013.8.16.0047 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0002271-63.2013.8.16.0047 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná, Jose Roberto Negri, Luciano Jose Santos, Oscar Francisco das Neves, Paulo Simao de Souza, Raphael Severino dos Santos.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR, Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Jose Roberto Negri, Luciano Jose Santos, Oscar Francisco das Neves, Paulo Simao de Souza, Raphael Severino dos Santos.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR, Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0176 0017272-05.2018.8.16.0018 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0017272-05.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Suscitado: Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Interessado: Estado do Paraná, Raquel Mariano Pereira Dias.
Advogado: Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR, Fernando Jorgeto da Silva - 76369N-PR, Loriane Leisli Azeredo - 30805N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0177 0004331-63.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004331-63.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0178 0004279-67.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004279-67.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0179 0004332-48.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004332-48.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0180 0004333-33.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004333-33.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.

Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0181 0004266-68.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004266-68.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0182 0002705-74.2019.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002705-74.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Passione Comércio de Combustíveis Ltda..
Advogado: Gilmara Alves de Mello Simas - 80725N-PR, Roger Domingos Simas - 73397N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR.
Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 1ª Drr - Curitiba.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0183 0034126-07.2014.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0034126-07.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Sandro Mauro Lacerda.
Advogado: Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro José Cabulon - 27256N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0184 0004461-53.2016.8.16.0189 - Apelação Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004461-53.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR.
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0185 0022948-05.2012.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022948-05.2012.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Unimed de Foz do Iguacu Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Apelado: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0186 0017914-72.2014.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017914-72.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Apelado: Zaira Ali Jarrar.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0187 0000746-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0011120-02.2019.8.16.0148 - Embargos à Execução Fiscal.
Agravante: Seara Alimentos Ltda.
Advogado: Fabio Augusto Chilo - 221616N-SP.
Agravado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Oswaldo Américo de Souza Junior - 17751N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0188 0000737-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000414-57.2016.8.16.0085 - Execução Fiscal.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Gustavo Henrique Ramos Fadda - 61985N-PR.
Agravado: Agili Industria e Comercio de Confeccoes Ltda.
Advogado: Renan Lemos Villela - 71092A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0189 0004414-43.2006.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004414-43.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Inepar S/a Indústria e Construções.
Advogado: Luiz Felipe Seegmuller de Carvalho - 62329N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0190 0000183-29.2001.8.16.0126 - Apelação Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0000183-29.2001.8.16.0126 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Palotina/pr.
Advogado: Bruno Galli - 42527N-PR, Evandro Mauro Vieira de Moraes - 38583N-PR.
Apelado: Adão Vieira dos Santos, Erasmo Carlos Leite, Silvana Faila.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0191 0000268-30.2018.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0000268-30.2018.8.16.0090 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ibiporã/pr.
Advogado: Joao Paulo Rodrigues de Lima - 35483N-PR.
Apelado: Sara Gladys Toninato.
Advogado: Autieres Oliveira Costa - 72566N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0192 0017977-84.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0017977-84.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0193 0003920-31.2017.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003920-31.2017.8.16.0077 - Procedimento Comum.
Apelante: Lilian Araujo de Jesus, Município de Cruzeiro do Oeste/pr, Renan Benatti Bottega.
Advogado: Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR, Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR.
Apelado: Lilian Araujo de Jesus, Município de Cruzeiro do Oeste/pr, Renan Benatti Bottega.
Advogado: Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR, Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0194 0000466-10.2017.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0000466-10.2017.8.16.0088 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR, Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Apelado: Ninon Podleskis Teixeira.
Advogado: José Cid Campelo Filho - 7533N-PR, Thiago de Carvalho Ribeiro - 58095N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0195 0000791-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013383-81.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Agravado: Beno Frederico Hubert.
Advogado: Miguel de Jesus Castriani - 68585N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0196 0002234-68.2019.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0002234-68.2019.8.16.0033 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Sergio Gomes - 30072N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0197 0012438-13.2017.8.16.0173 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012438-13.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR.
Apelado: Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Edson Luiz Dal Bem - 32868N-PR, Rogério Real - 22589N-PR.
Interessado: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0198 0003691-67.2016.8.16.0025 - Apelação Cível

Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0003691-67.2016.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Agae Transporte e Comercio Ltda.
Advogado: Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC, Marcela Virginia Thomaz - 18095N-PR.
Apelado: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0199 0018353-52.2015.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0018353-52.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Posto de Gasolina Boiko Ltda.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0200 0006595-02.2011.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006595-02.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.
Apelado: Ava Participações e Empreendimento Ltda.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0201 0014430-93.2007.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014430-93.2007.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Rita de Cassia Cordeiro Veiga.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0202 0011386-76.2001.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011386-76.2001.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Maria M Maciel Ribeiro.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0203 0016907-94.2004.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0016907-94.2004.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Marcelino Pioli.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0204 0005108-44.2010.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005108-44.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Apelado: Miguel Buffara.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0205 0005711-07.2019.8.16.0193 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0005711-07.2019.8.16.0193 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Alessandra da Silva, L Ferraz Empreitada Ltda, Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR, Jocelino Alves de Freitas - 16080N-PR, Simone Alves de Freitas - 40138N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0206 0009581-85.1999.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0009581-85.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Johnson Sade.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0207 0021746-77.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0021746-77.2018.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Euraclides Camargo.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0208 0033734-50.2012.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033734-50.2012.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Dayana Kelly Galindo.
Advogado: Arthur Júnior da Silva - 66582N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0209 0049190-05.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049190-05.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Dj Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Advogado: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR, Victor Hugo Scandalo Rocha - 74761N-PR.
Apelado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 8ª Drr - Londrina, Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0210 0006129-49.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0006129-49.2018.8.16.0105 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Loanda/pr.
Advogado: Leandro da Silva Charlasch - 41999N-PR, Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0211 0054257-48.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0054257-48.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Madetec Móveis Ltda.
Advogado: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR, Victor Hugo Scandalo Rocha - 74761N-PR.
Apelado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 8ª Drr - Londrina, Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0212 0035771-36.2009.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0035771-36.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Ricardo Marin D Iglesias Vieira.
Advogado: José Carlos Busatto - 5116N-PR, Rodrigo Garcia Salmazo - 34931N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0213 0011325-02.2019.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011325-02.2019.8.16.0190 - Cumprimento Provisório de Decisão.
Apelante: Jaira Ribeiro da Silva.
Advogado: Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR, Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR.
Apelado: Município de Doutor Camargo/pr.
Advogado: Andre Botti Montanha - 34694N-PR, Cristina Pedrilho Foltin - 41731N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0214 0002475-03.2017.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002475-03.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Abc Centro de Serviços Eireli.
Advogado: Rafael de Lima Felcar - 50673N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0215 0002513-76.2012.8.16.0105 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0002513-76.2012.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Loanda/pr.
Advogado: Leandro da Silva Charlasch - 41999N-PR, Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Apelado: Jose do Carmo Rodrigues - Espólio.
Advogado: Eder Pecini Mei - 63323N-PR, Vani das Neves Pereira - 20442N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0216 0017637-43.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0017637-43.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Cristina Kaiss - 27528N-PR, Daniella Leticia Broering - 30694N-PR, Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.

Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0217 0006352-09.2016.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006352-09.2016.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Ademar Oscar, Ari Oscar.
Advogado: Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0218 0002905-29.1996.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002905-29.1996.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: E.j.wagner Engenharia e Construção Ltda.
Advogado: Antonio Carlos Silvano Maia - 54076N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Interessado: Espolio de Elias Jose Curi.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0219 0010114-18.2003.8.16.0116 - Apelação Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Competência Delegada de Matinhos.
Ação Originária: 0010114-18.2003.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Apelado: Espólio de Antonio Eurico Valter.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0220 0000991-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000201-20.2018.8.16.0202 - Execução Fiscal.
Agravante: Indústria Metalúgica Delca Ltda.
Advogado: Cristiane Lemes da Rosa de Souza - 43231N-SC.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Jair Roberto da Silva - 48118N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0221 0001555-09.2002.8.16.0116 - Apelação Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Competência Delegada de Matinhos.
Ação Originária: 0001555-09.2002.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Marajo Materiais de Construcao e Terraplanagem Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0222 0001053-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0016437-68.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR.
Agravado: Palumbo Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0223 0000196-29.1998.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000196-29.1998.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Paulo Roberto Adão Filho - 61973N-PR.
Apelado: Lurdes Guaraci Dari.
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0224 0000197-14.1998.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000197-14.1998.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Paulo Roberto Adão Filho - 61973N-PR.
Apelado: Lurdes Guaraci Dari.
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0225 0004046-64.2018.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0004046-64.2018.8.16.0136 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Neves Camargo.
Advogado: Clemente Caetano Gomes Neto - 57577N-PR, Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR.
Apelado: Município de Boa Ventura de São Roque/pr.
Advogado: Cleide Aparecida Barbosa - 45774N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0226 0013314-49.2005.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013314-49.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.
Apelado: Agreste Engenharia de Construcoes Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0227 0000078-88.2000.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000078-88.2000.8.16.0190 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR, Marcos Alves Veras Nogueira - 32598N-PR.
Apelado: Bilhares Leão Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0228 0000198-96.1998.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000198-96.1998.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Paulo Roberto Adão Filho - 61973N-PR.
Apelado: Lurdes Guaraci Dari.
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0229 0000235-89.1999.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000235-89.1999.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Paulo Roberto Adão Filho - 61973N-PR.
Apelado: Lurdes Guaraci Dari.
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0230 0000381-04.1997.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000381-04.1997.8.16.0095 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Paulo Roberto Adão Filho - 61973N-PR.
Apelado: Lurdes Guaraci Dari.
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0231 0015155-68.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015155-68.2019.8.16.0030 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR.
Apelado: Zhu Qixue.
Advogado: Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0232 0006144-49.2018.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006144-49.2018.8.16.0030 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Adriana Meneghetti - 29044N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR.
Apelado: Clínica Médica Ribeiro Maia Ltda..
Advogado: Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.
Interessado: Prefeito(a) do Município de Foz do Iguaçu/pr.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0233 0000959-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009187-62.2019.8.16.0190 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto - 20894N-PR.
Agravado: Leonardo Messias Busiquia.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0234 0001182-73.2011.8.16.0047 - Apelação Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0001182-73.2011.8.16.0047 - Execução Fiscal.
Apelante: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Ricardo Augusto Ioris - 88219N-PR.
Apelado: Pdg Ln Incorporações e Construções S.a..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0235 0005226-48.2009.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.

Ação Originária: 0005226-48.2009.8.16.0034 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR, Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.
Apelado: Imobiliaria Jardim Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0236 0004214-50.2013.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004214-50.2013.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Auto Viação São José dos Pinhais Ltda, Marco Antonio Cidral.
Advogado: Gilberto Brunatto Dalabona - 15430N-PR.
Apelado: Gislaine dos Santos.
Advogado: Paulo Silas Taporosky Filho - 66520N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0237 0029518-11.2010.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029518-11.2010.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Apelado: Valdomiro Stadnik.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0238 0005034-81.2017.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0005034-81.2017.8.16.0084 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Goioerê/pr.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Apelado: Anezio Gasparelli.
Advogado: Isaac Nogueira do Amaral Ferraz - 29691N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0239 0011925-24.2017.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011925-24.2017.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Francisco Beltrão/pr.
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR.
Apelado: Matheus Henrique Batista Gonçalves.
Advogado: Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR, Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0240 0005202-17.2018.8.16.0030/1 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005202-17.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Elizeu de Souza da Silva.
Advogado: Bruno Santos Pereira - 74194N-PR.
Apelado: Estado de Santa Catarina.
Advogado: Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC, Diogo Marcel Reuter Braun - 23187N-SC.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0241 0001156-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012537-97.2012.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Agravante: Marcia Irene Schafer da Silva.
Advogado: Bruno Matheus Schafer Vaccari - 78589N-PR, Felipe Vieira Baumgärtner - 84899N-PR, Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Luiz Oguedes Zamarian - 42446N-PR.
Agravado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR.
Interessado: Maria Rita de Oliveira Prates, Super Carga Despachos Aduaneiros Ltda.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0242 0003227-66.2016.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003227-66.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR.
Apelado: Barra Velha Empreendimentos Imobiliarios S/a, Gongra Construções Civis Ltda, Old Lion Incorporações e Participações Ltda., Pinheirinho Incorporadora Spe Ltda.
Advogado: Claudia Bueno Gomes - 32186N-PR, Marcos Bueno Gomes - 36969N-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0243 0060516-04.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0027708-89.2005.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Fabio Cesar Teixeira - 37041N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Agravado: Parailio Rocha do Santos.
Advogado: Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR, Paulo Aurélio Perez Minikowsli - 38565N-PR, Vinicius da Silva Borba - 31296N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0244 0001201-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0000149-27.2020.8.16.0146 - Procedimento Comum.
Agravante: André Luis Reichardt.
Advogado: Felipe Preima Coelho - 23740N-SC.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

0245 0006992-56.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006992-56.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Apelado: Nilton Paula de Souza.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0246 0000124-59.1981.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000124-59.1981.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.
Apelado: Mueller Mueller & Cia Ltda.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

4ª Câmara Cível

0247 0000618-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000064-52.2020.8.16.0013 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.
Agravado: Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obra e Serviços do Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0248 0000659-90.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Marta Rosana de Barros.
Advogado: Jaqueline Mota Pereira - 95299N-PR, Kelry Dafny Mazon - 96453N-PR, Leonardo Martins Felix - 90065N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Governador(a) do Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0249 0022567-88.2012.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0022567-88.2012.8.16.0129 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Iaceco - Instituto Administrativo de Capacitacao Estudo Controle e Organizacao Ltda, Petersson Styve Falanga, Rosangela Eschberger, Saul Gebran Miranda.
Advogado: Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR, Jucimar Roberto Dagostin - 15360N-SC, Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR, Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR, Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR, Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Dorciro Nascimento Lima Filho, Jose Baka Filho, Município de Paranaguá/pr, Paranagua Previdencia.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR, Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR, Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR, Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR, Thiago de Araujo Chamulera - 62203N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0250 0014862-60.2011.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0014862-60.2011.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR, Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.
Apelado: Davi Rocha Senna, Lucas Rocha Senna.
Advogado: Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR, Lorena Mayra Schluga - 57720N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0251 0000817-43.2019.8.16.0110 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000817-43.2019.8.16.0110 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Mangueirinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR.
Apelado: A.a. Santos Della Vechia Engenharia - Me.
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Interessado: Elidio Zimerman de Moraes, Teia Eliana Dutra Vilela.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0252 0030467-79.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030467-79.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Plinio Rosa Filho.
Advogado: Victor Hugo Hangai - 76919N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP.
Interessado: Sileide Doerner.
Advogado: Fernando Jose Bonatto - 25698N-PR, Rosane Barczak - 47394N-PR, Sadi Bonatto - 10011N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0253 0001816-62.2018.8.16.0067 - Apelação Cível
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001816-62.2018.8.16.0067 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Franciele Socher.
Advogado: Ivo Ary Meier Junior - 25047N-PR.
Apelado: Município de Cerro Azul/pr, Prefeito Municipal de Cerro Azul.
Advogado: Fernando Von Der Osten - 77998N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0254 0005956-75.2017.8.16.0035 - Remessa Necessária Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005956-75.2017.8.16.0035 - Providência .
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.d.F.R.d.S.J.d.P.d.C.d.R.M.d.C..
Interessado: M.P.3.S.J.d.P., M.d.S.J.d.P..
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0255 0007997-93.2019.8.16.0148 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0007997-93.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Suscitado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Interessado: Marta Maria do Nascimento, Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR, Oswaldo Américo de Souza Junior - 17751N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0256 0000128-91.2017.8.16.0102 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000128-91.2017.8.16.0102 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Quatiguá/pr.
Advogado: George Gustavo Calixto - 57938N-PR, Wilson Rodrigues de Paula - 13280N-PR.
Apelado: Lucineia Rocles Salvi Teixeira.
Advogado: Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0257 0020253-30.2016.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0020253-30.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Condomínio Residencial Montblanc, Copel Distribuição S.a., Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Cristina Kakawa - 23300N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR, Jaime Moura Jorge Júnior - 42195N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Apelado: Condomínio Residencial Montblanc, Copel Distribuição S.a., Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Cristina Kakawa - 23300N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR, Jaime Moura Jorge Júnior - 42195N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0258 0001445-83.2013.8.16.0064 - Apelação Cível
Comarca: Castro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0001445-83.2013.8.16.0064 - Procedimento Comum.
Apelante: Claudinei Ortiz de Castro.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Aldebaran Rocha Faria Neto - 35676N-PR, Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0259 0000525-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000985-98.2019.8.16.0157 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Agravado: Maria Helena Cavalheiro de Lima.
Advogado: Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0260 0000483-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000008-46.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Everton Luiz Szychta - 55165N-PR.
Agravado: Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obra e Serviços do Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR.
Interessado: Hemerson Luiz Barbosa Pedroso, Waldenira Matos Novelletto.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0261 0000249-30.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000249-30.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Curitiba/pr, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
Advogado: Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR, Anne Marie Ferreira - 31411N-PR, Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR, Italo Tanaka Junior - 14099N-PR, Lívia Bellanda Luzia - 70939N-PR, Sílvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR, Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR.
Apelado: Copel Distribuição S.a., Copel Geração e Transmissão S.a., Copel Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0262 0004658-68.2017.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004658-68.2017.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0263 0007589-88.2015.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007589-88.2015.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Apelado: Dimarco Pegoraro.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0264 0000582-09.2005.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000582-09.2005.8.16.0097 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Pedro Wilson Papin.
Advogado: Bruno Baltazar dos Santos - 66547N-PR.
Apelado: Município de Ivaiporã/pr.
Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0265 0002555-42.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002555-42.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Helbor Empreendimento S/a, Hesa 164 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR.
Apelado: Irene de Jesus Andrade Malheiros, Jorge Miguel Malheiros.
Advogado: Adriano Antonio Bertolin - 30238N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0266 0005324-62.2017.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0005324-62.2017.8.16.0160 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Carlos Alberto de Paula Júnior, Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR, Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0267 0000725-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037246-88.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Leony Slaviero Miró Guimarães.
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR, Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Interessado: Angela Rebello Valente Caldeira, Barbara Schaedler Fidelis, Diogo Polowi Schneider, Fazenda Frankaana, Luiz Virgilio de Sengés Ferreira da Luz, Nilton Luiz Imthon Bueno, Sylnei Mascarenhas Caldeira, Valderez Vargas Rebello Valente, Vania Vargas Bueno, Vera Vargas Canto.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0268 0000846-51.2015.8.16.0137 - Apelação Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Porecatu.
Ação Originária: 0000846-51.2015.8.16.0137 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Apelante: Dirceu da Silva Alves.
Advogado: Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR.
Apelado: Ministério Público.
Interessado: Município de Prado Ferreira/pr.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0269 0001077-93.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001077-93.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Industria Ervateira Vier Ltda.
Advogado: Andressa Louise Palludo - 105632N-RS.
Apelado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0270 0000592-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0006970-55.2019.8.16.0090 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Jose Maria Ferreira.
Advogado: Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR.
Agravado: Ministerio Publico de Ibipora.
Interessado: Centro Integrado de Apoio Profissional, Espólio de Dinocarme Aparecido Lima, Jayme Luiz Lino, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, Município de Ibiporã/pr, Sandra Moya Morais de Lacerda.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0271 0018227-44.2015.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018227-44.2015.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Deise Cristina Darros de Moura - 47620N-PR, Marcos Cesar Crepaldi Bornia - 24309N-PR, Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR.
Apelado: Transcaio - Transportes Rodoviarios de Cargas Ltda - Me.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0272 0008984-46.2019.8.16.0014 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0008984-46.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Suscitante: Juiz de Direito do 1° Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Interessado: Estado do Paraná, Luci Lene Breve.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR, José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0273 0000790-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0006970-55.2019.8.16.0090 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Lourdes Aparecida da Silva Narcizo.
Advogado: Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR.
Agravado: Ministerio Publico de Ibipora.
Interessado: Centro Integrado de Apoio Profissional, Espólio de Dinocarme Aparecido Lima, Jayme Luiz Lino, Jose Maria Ferreira, Município de Ibiporã/pr, Sandra Moya Morais de Lacerda.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0274 0000798-42.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001329-77.2019.8.16.0093 - Desapropriação.
Agravante: Celso Macedo Kossatz.
Advogado: Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Interessado: Anne Ecila de Oliveira Kossatz, Claudia Macedo Kossatz Borba, Clyce Macedo Kossatz, Mauricio Borba.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0275 0004573-82.2017.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004573-82.2017.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0276 0008397-75.2018.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0008397-75.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Toledo/pr, Tim Celular S.a..
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087A-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Município de Toledo/pr, Tim Celular S.a..
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087A-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0277 0004744-39.2017.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004744-39.2017.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0278 0004228-37.2019.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004228-37.2019.8.16.0129 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Joziane Aparecida Rates de Castro.
Advogado: Ana Claudia Matioli Antonio Amarante - 94302N-PR, Izabella Karoline Figueirêdo da Silva - 95133N-PR.
Apelado: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0279 0029703-28.2019.8.16.0021 - Petição Cível (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0029703-28.2019.8.16.0021 - Exceção de Suspeição.
Requerente: Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi.
Advogado: Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR, Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.
Requerido: Juiz Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Dr. Eduardo Villa Coimbra Campos.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0280 0000492-71.2019.8.16.0206 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000492-71.2019.8.16.0206 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Drogaria Mais Saude Ltda - Epp.
Advogado: Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR.
Apelado: Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal de Irati - Pr.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Interessado: Município de Irati/pr.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0281 0006638-07.2010.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0006638-07.2010.8.16.0025 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR.
Apelado: Ecoltec Consultoria Ambiental Ltda.
Advogado: Marcia Montalto Rossato - 16823N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0282 0000896-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0023328-66.2019.8.16.0035 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Hf Gestão Pública Ltda.
Advogado: João Alexandre de Souza Menegassi - 86912N-PR, Raul Negri de Melo - 74509N-PR, Roberto Kazuo Rigoni Fujita - 32653N-PR.
Agravado: Legix Soluções em Automação Ltda, Prefeito do Muncípio de São José dos Pinhais.
Interessado: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Áriston Carlos Ghidin - 41956A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0283 0000892-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0015754-35.2018.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Agravante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Agravado: Elizabeth Ribeiro Pires Lopes, Hedy da Veiga Lopes.
Advogado: Andressa Spíndola Estevam - 85005N-PR, Gabriel Guimarães Vale - 39423N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0284 0000885-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ubiratã.
Ação Originária: 0000627-74.2008.8.16.0172 - Procedimento Comum.
Agravante: Robson Souza Silva.
Advogado: Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR, Mara Reis Salles - 13855N-PR.

Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0285 0004549-20.2018.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004549-20.2018.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0286 0001185-91.2018.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001185-91.2018.8.16.0173 - Embargos à Execução.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Condomínio Edifício Residencial e Comercial Copacabana.
Advogado: Adriano Topa - 32798N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0287 0003216-43.2017.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003216-43.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR.
Apelado: Felipe Lucas.
Advogado: Mauricio Rosanova - 26133N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0288 0003640-71.2006.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003640-71.2006.8.16.0004 - Ação Civil Pública.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0289 0011895-05.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011895-05.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.
Apelado: Maria Aparecida Veigas.
Advogado: Evellyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0290 0007986-18.2019.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0007986-18.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Angelina Lorenzett Tondello, Lais Krutqueviski Carneiro, Laudineia Aparecida Braz, Marli de Col, Roselia Cordeiro.
Advogado: Adam Juglair e Souza - 50602N-PR, Eduardo Ernesto Obrzut Neto - 44202N-PR.
Apelado: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0291 0005273-63.2019.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005273-63.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Rodrigo Afonso Oliveira.
Advogado: Arnaldo Demétrio Coelho Júnior - 50356N-SC.
Apelado: Coordenadora dos Processos Seletivos e Representante da Cops-uel, Diretora Pedagoga da Cops/uel, Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0292 0001757-56.2009.8.16.0175 - Apelação Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Uraí.
Ação Originária: 0001757-56.2009.8.16.0175 - Procedimento Comum.
Apelante: Humberto Zanini Chamilete.
Advogado: Valcir Aparecido de Araujo - 68370N-PR.
Apelado: Município de Jataizinho.
Advogado: Cibelle Ferro Ramos de Paula - 26425N-PR.
Interessado: Armando Luiz Pavao.
Advogado: Renato Cruz de Oliveira - 11454N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0293 0004569-70.2007.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004569-70.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Carlos Cesar Rigolino Junior, Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Godins Grill Ltda Me, Jefferson Benedito Rigolino, Tayse Cristina Rigolino Martinez.
Advogado: Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR, Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Apelado: Ana Carolina Rigolino Zumbach Simm, Marcelo Rigolino Zumbach da Silva, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Alexandre Araldi Gonzalez - 32732N-PR, Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR, Paulo Henrique Zaninelli Simm - 28247N-PR.
Interessado: Andrea Rigolino Zumbach Baron.
Advogado: José Waldemar Baron Filho - 39256N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0294 0002593-42.2018.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002593-42.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Apelado: Auto Posto Lua Azul Ltda., Comércio de Combustíveis Concha de Ouro Ltda, Pátio Contorno Comércio de Combustíveis Ltda.
Advogado: Paulo Sergio Stahlschmidt Cachoeira - 25567N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0295 0000966-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0003120-78.2019.8.16.0094 - Procedimento Comum.
Agravante: Severino Antonio dos Santos.
Advogado: Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR, Paulo Justiniano de Souza - 42003N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG, Reginaldo Fabricio dos Santos - 42002N-PR.
Agravado: Interligacao Eletrica Ivai S.a..
Advogado: David Antunes David - 84928N-MG.
Interessado: Joaquina Rodrigues dos Santos.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0296 0007702-70.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0007702-70.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcelo Barreto.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0297 0060550-68.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0060550-68.2018.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Guilherme Maximiano - 69269N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Apelado: Agl Indústria e Comércio de Vidros Ltda..
Advogado: Claudemar Ferreira da Silva - 64950N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0298 0001004-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0014743-31.2019.8.16.0033 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Christian Henrique Santos e Silva.
Advogado: Delmar Januario Pedro - 77269N-PR.
Agravado: Presidente da Comissão de Concurso Público Clarice Aparecida Moura de Lima.
Interessado: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Ricardo Baumann Bindo - 46143N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0299 0001003-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0086406-97.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
Advogado: Edmar Calovi - 81865N-PR.
Agravado: Nova Medicina e Saude Eireli.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR.
Interessado: Diretor Superintendente da Autarquia Municipal da Saúde da Prefeitura de Londrina, Eliane Andrade Gonçalves, Município de Londrina/pr, Ronaldo Ribeiro dos Santos.
Advogado: Celso Zamoner - 11894N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0300 0001024-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001307-19.2019.8.16.0093 - Desapropriação.
Agravante: Alzira Gueibel Scheffer, Ferdinando Scheffer Junior.
Advogado: Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Interessado: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0301 0001020-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0003121-63.2019.8.16.0094 - Procedimento Comum.

Agravante: Emerson de Oliveira Romani.
Advogado: Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR, Paulo Justiniano de Souza - 42003N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG, Reginaldo Fabricio dos Santos - 42002N-PR.
Agravado: Interligacao Eletrica Ivai S.a..
Advogado: David Antunes David - 84928N-MG.
Interessado: Sandra Aparecida Domingues Romani.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0302 0002105-78.2004.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002105-78.2004.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Antonio Carlos Pereira de Araujo, Elio Poletto Panato, Eugenio Libreloto Stefanelo, Indústria de Compensados Guararapes Ltda, Industria de Compensados Sudati Ltda., João Carlos Ribeiro Pedroso, Luiz Alberto Sudati, Luiz Eduardo Ratzke, Paulo Janino Junior, Renato Maciel.
Advogado: Clarissa Santos Farah - 40543N-PR, Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR, Inaia Nogueira Queiroz Botelho - 31840N-PR, Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR, Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR, Mauricio Julio Farah - 4767N-PR, Nelcimara Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR, Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR, Viviani Costa - 41646N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0303 0001032-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037222-60.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Jose Maior Neto.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Waldegles Gelck Leal de Castro - 95206N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0304 0004647-54.2017.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0004647-54.2017.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Augusto Silva Domingues - 34817N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0305 0007089-17.2018.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007089-17.2018.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Apelado: Comércio de Combustíveis Concha de Ouro Ltda.
Advogado: Paulo Sergio Stahlschmidt Cachoeira - 25567N-PR.
Interessado: Secretária Municipal do Meio Ambiente (smma).
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0306 0001203-37.2018.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001203-37.2018.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Bárbara de Souza Fenley Krause - 41236N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR.
Apelado: Irk Serviço de Higienização Ltda Me.
Advogado: Lilian Karla Maciel Nardino Bruce - 47268N-PR, Vinicius Hiroshi Tsuru - 37875N-PR.
Interessado: Pedro Edson de Souza.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0307 0001023-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Porecatu.
Ação Originária: 0003523-15.2019.8.16.0137 - Procedimento Comum.
Agravante: E.d.P..
Advogado: Helton Kramer Lustoza - 42175N-PR.
Agravado: H.M.F..
Advogado: Fabiana Violin Fabri - 56674N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0308 0004741-65.2010.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004741-65.2010.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0309 0001042-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000798-90.2019.8.16.0157 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR, Guilherme Locatelli Rodrigues - 57060N-PR.
Agravado: Swedish Match do Brasil S/a.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0310 0001040-98.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000913-14.2019.8.16.0157 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Afonso Estempinhaski, Genoveva Drabeski Estempinhaki.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0311 0000037-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010692-77.2019.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Agravante: Estado do Paraná, Instituto das Aguas do Parana.
Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Agravado: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0312 0000531-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000004-29.2020.8.16.0159 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Mega Feirão do Bras Eireli.
Advogado: Gustavo da Silva Regiane - 79987N-PR.
Agravado: Pedro Bento Mota.
Advogado: Cleto Pessini - 60952N-PR.
Interessado: Município de São Miguel do Iguaçu/pr.
Advogado: Cleto Pessini - 60952N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0313 0000535-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000019-35.2020.8.16.0179 - Procedimento Comum.
Agravante: Kauane Lopes Maia.
Advogado: Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0314 0001043-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0043210-62.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Celso Antonio França Franco de Macedo.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0315 0001037-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009102-83.2019.8.16.0026 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Oamock Administração e Participações S/a.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0316 0001048-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000840-21.2019.8.16.0164 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Gilberto Ribas, Julcimara Horn Berger ,.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Waldegles Gelck Leal de Castro - 95206N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0317 0038990-78.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0000968-19.2019.8.16.0139 - Ação Civil Pública.
Agravante: M.P.d.E.d.P..
Agravado: A.G.d.S., L.M.&.C.L.-.M., M.d.P., S.A., V.S..
Advogado: Flávio Leandro dos Santos - 74332N-PR, Genilson Pereira - 37303N-PR, Henrique Bini Pinto - 88321N-PR, Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0318 0001948-03.2014.8.16.0151/1 - Apelação Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001948-03.2014.8.16.0151 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Carlos Mileski, Vanderlei Schmidt.
Advogado: Bruno Antonio Schmidt - 66004N-PR, Celia Regina Alves de Camargo - 20464N-PR, Emma Roberta Palú Bueno - 70382N-PR, Giselle Miranda Ratton - 36152N-PR, Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Isadora Chicareli Balestri - 88393N-PR, Simoni Januaria de Lima Silva - 68408N-PR.

Apelado: Município de Santa Mônica/pr.
Advogado: Diogo Fernando Nunes da Silva - 69787N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0319 0004564-52.2019.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004564-52.2019.8.16.0190 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Anivaldo Zago de Castro.
Advogado: Victor Hugo Mendes - 84835N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR, Marcos Alves Veras Nogueira - 32598N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0320 0000986-25.2019.8.16.0047 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0000986-25.2019.8.16.0047 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Assaí.
Interessado: Instituto Filadelfia de Londrina, Jeronimo Camargo Bittencourt, Luciano José Fidelis, Município de Assaí.
Advogado: Fernanda de Oliveira Santos - 85970N-PR, Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR, Jonathan Prudencio de Azevedo - 62988N-PR, Luan Lincoln Almeida Paulino - 90123N-PR, Rogerio Issao Kodani - 33860N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0321 0001414-31.2019.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0001414-31.2019.8.16.0136 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Adalton de Melo Gregorio, Eliany Taborda da Silva Gregorio.
Advogado: Patrik Odair de Oliveira - 44627N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Luiz Carlos Machiavelli Petrechen.
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR, Eder José Sebrenski - 17793N-PR, Luiz Claudio Sebrenski - 15651N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0322 0006650-35.2015.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006650-35.2015.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Lojas Colombo.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0323 0028748-67.2019.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028748-67.2019.8.16.0030 - Ação Popular.
Apelante: Geronimo José dos Santos Centurion.
Advogado: Hernan Eduardo Aguilera Carro - 79721N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Danielle Ribeiro - 29007N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0324 0004791-98.2017.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004791-98.2017.8.16.0097 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Juviniano Florênçio Neto, Pedro Wilson Papin.
Advogado: Nelson Cordeiro Justus - 29108N-PR, Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0325 0015008-42.2019.8.16.0030 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015008-42.2019.8.16.0030 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.
Interessado: Izabel Correa, Município de Foz do Iguaçu/pr, Secretária Municipal de Saúde do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Adriano Tessaro - 96508N-PR, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0326 0001069-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006083-43.2016.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Edinilson Rodrigues da Rocha.
Advogado: Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0327 0000499-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000009-31.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Everton Luiz Szychta - 55165N-PR.
Agravado: Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obra e Serviços do Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Interessado: Hemerson Luiz Barbosa Pedroso, Waldenira Matos Novelletto.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0328 0008258-10.2016.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008258-10.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0329 0003343-69.2019.8.16.0146 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0003343-69.2019.8.16.0146 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0330 0001178-98.2019.8.16.0162 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis.
Ação Originária: 0001178-98.2019.8.16.0162 - Ação Civil Pública.
Autor: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Publica de Sertanópolis.
Interessado: Câmara Municipal de Sertanópolis, José Rogério dos Santos, Ministério Público - Promotoria de Justiça de Sertanópolis.
Advogado: Alex Alberto Romero Cervantes - 78708N-PR, Jeferson Camargo - 32975N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0331 0001130-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0005752-34.2019.8.16.0173 - Execução Fiscal.
Agravante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Agravado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Renan William de Deus Lima - 90620N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0332 0001166-51.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Ana Beatriz Lameu.
Advogado: Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR, Julio Cesar da Silva - 65112N-PR, Osvaldir da Silva - 56305N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Educação do Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0333 0001175-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006080-20.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Richard Nilson Feld.
Advogado: Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0334 0034615-12.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034615-12.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Rozilda Maria de Jesus da Costa.
Advogado: India Mara Moura Torres - 49458N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0335 0001493-85.2019.8.16.0208 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranaguá.
Ação Originária: 0001493-85.2019.8.16.0208 - Ação Civil Pública.
Apelante: M.d.P..
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Apelado: M.P.d.P.-.4.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0336 0001316-46.2019.8.16.0136 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0001316-46.2019.8.16.0136 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de de Direito da Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Interessado: Equiplano Sistemas Ltda, Marcelo Bednarczuk, Município de Mato Rico/pr, Publitech Softwares Ltda.

Advogado: Aguinaldo Bonilha Pilla - 62663N-PR, Anderson Roberto Seguro - 60833N-PR, João Marcos Lisboa Feliciano - 88678N-PR, Rosangela Vaz dos Santos - 16505N-PR, Temistocles Mattielo Dziubat - 69935N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0337 0001197-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008903-30.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR.
Agravado: Darci Dias Borges.
Advogado: Ana Miriam de Campos Lisbôa - 77347N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0338 0000214-74.2016.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000214-74.2016.8.16.0077 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Mariluz/pr, Samae Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Mariluz/pr.
Advogado: Juarez dos Santos Junior - 35447N-PR.
Apelado: Reinaldo de Almeida.
Advogado: Renato Jorge Demasi - 44586N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0339 0007250-94.2005.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0007250-94.2005.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda..
Advogado: Tatiana Alessandra Espindola - 33206N-PR.
Apelado: Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina.
Advogado: Débora Aparecida Seleme Possebon - 86582N-PR, Luciano Schlumberger - 43252N-PR.
Interessado: Geert Jan Prange.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0340 0024411-28.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000381-02.2019.8.16.0202 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Soma/pr Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Advogado: Daniel Castanha de Freitas - 46213N-PR, Fernanda Alves Andrade Guarido - 61524N-PR.
Agravado: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Ana Cecilia Arrais Maia Fortaleza - 96929N-PR, Stephanie Gurian de Lira - 87733N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0341 0010274-82.2018.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010274-82.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Monica Carla Bernardes Sabino.
Advogado: Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR, Eduardo Costa Apolinário - 65072N-PR.
Apelado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0342 0002271-61.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002271-61.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Marco Aurélio Brotto.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0343 0036056-84.2019.8.16.0021 - Petição Cível (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0036056-84.2019.8.16.0021 - Exceção de Suspeição.
Requerente: Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi.
Advogado: Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR, Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.
Requerido: Juiz Substituto da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Dr. Nathan Kirchner Herbst.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0344 0035796-07.2019.8.16.0021 - Petição Cível (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0035796-07.2019.8.16.0021 - Exceção de Suspeição.
Requerente: Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi.
Advogado: Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR, Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.
Requerido: Juiz Substituto da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Dr. Nathan Kirchner Herbst.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0345 0039660-53.2019.8.16.0021 - Petição Cível (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0039660-53.2019.8.16.0021 - Exceção de Suspeição.
Requerente: Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi.
Advogado: Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR, Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.
Requerido: Juiz Substituto da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Dr. Nathan Kirchner Herbst.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0346 0001224-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007231-84.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Osmar Barbosa.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

5ª Câmara Cível

0347 0006642-24.2016.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006642-24.2016.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0348 0000624-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guaíra.
Ação Originária: 0005362-34.2019.8.16.0086 - Ação Civil Pública.
Agravante: E.d.P.-.P.G..
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Agravado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: V.K.V.d.S..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0349 0000653-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008115-16.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Auto Posto Maria Rita Ltda - Me.
Advogado: Cleo Teixeira de Carvalho Bueno - 73297N-PR.
Agravado: Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0350 0000670-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008116-98.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Auto Posto Leal II.
Advogado: Cleo Teixeira de Carvalho Bueno - 73297N-PR.
Agravado: Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0351 0000668-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000078-34.2018.8.16.0004 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Eliane Loureiro e Souza.
Advogado: David dos Santos Cassoli Filho - 33094N-PR.
Agravado: Alex Volnei Teixeira, Débora Cristina Klug.
Advogado: Alexandre Tomaschitz - 39911N-PR.
Interessado: Instituto Euvaldo Lodi Nucleo Regional do Parana, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Beeck Moreira de Souza - 46108N-PR, Marco Antonio Guimaraes - 22427N-PR, Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0352 0000068-31.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0031954-43.2019.8.16.0013 - Tutela Antecipada Antecedente.
Impetrante: C.d.T.e.T.d.B.-.C., S.d.M.n.E.d.P.-.S., S.-.S.d.S.P.M.d.C..
Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR, Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.
Impetrado: J.d.D.S.e.S.G.d.4.C.C.e.C.R..
Interessado: D.J.B., M.d.C..
Advogado: Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0353 0006600-50.2019.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.

Ação Originária: 0006600-50.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.
Apelado: Daniel Mariano Nono.
Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Gilmar Polez - 50309N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0354 0012607-92.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0012607-92.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Apelado: Loreci dos Santos.
Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Mariele Adelia Lammel - 82768N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0355 0000685-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0029632-86.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Marli do Rocio Cardoso Ferreira.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0356 0001591-64.2014.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0001591-64.2014.8.16.0105 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: F.A.A..
Advogado: Jeferson Camargo - 32975N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0357 0000762-74.2017.8.16.0171 - Apelação Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000762-74.2017.8.16.0171 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Tomazina/pr, Sidnei Lopes de Almeida.
Advogado: José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR, Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR.
Apelado: Município de Tomazina/pr, Sidnei Lopes de Almeida.
Advogado: José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR, Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0358 0000840-62.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000840-62.2018.8.16.0097 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Camara de Vereadores do Municipio de Ariranha do Ivai, Jose Aparecido de Oliveira.
Advogado: Ivan Carvalho Martins - 20101N-PR, Paulo Roberto Belo - 16521N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0359 0002011-81.2014.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002011-81.2014.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Felipe Lucas, Mauricio Bosak, Ministerio Publico do Estado do Parana.
Advogado: Mauricio Rosanova - 26133N-PR.
Apelado: Felipe Lucas, Mauricio Bosak, Ministerio Publico do Estado do Parana.
Advogado: Mauricio Rosanova - 26133N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0360 0002639-55.2018.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002639-55.2018.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0361 0001413-24.2019.8.16.0208 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranaguá.
Ação Originária: 0001413-24.2019.8.16.0208 - Ação Civil Pública.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.P..
Interessado: E.d.P.-.P.G., M.B., M.P.d.P.-.4.P..
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0362 0000758-48.2015.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000758-48.2015.8.16.0190 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0363 0000705-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0025569-67.2005.8.16.0014 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Iasin Sinalização Ltda, Ivano Abdo, Ivano Abdo Construcoes e Incorporacoes Ltda..
Advogado: Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR, Guilherme Broto Follador - 40517N-PR, Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR, Gustavo Lessa Neto - 19651N-PR, Isabella Bittencourt Mader Gonçalves - 55006N-PR, Paulo Sergio Nied - 38078N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Eduardo Alonso de Oliveira, Kakunen Kyosen.
Advogado: Eduardo Alonso de Oliveira - 11470N-PR, Gustavo Lessa Neto - 19651N-PR, Michelle Queiroz Fabiano - 83731N-PR, Paola de Giacomo Neves - 49696N-PR, Raul Infante Lessa - 10576N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0364 0001251-94.2013.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001251-94.2013.8.16.0028 - Desapropriação.
Apelante: Autopista Régis Bittencourt S.a.
Advogado: Rafael de Assis Horn - 12003N-SC.
Apelado: Auto Posto Lm Ltda..
Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC, Nilseymonn Kayon Wolcoff - 37825N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0365 0000451-29.2013.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0000451-29.2013.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Loanda/pr.
Advogado: Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Apelado: Maria de Fatima da Silva.
Advogado: Cristiano José Piai - 60830N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0366 0005568-23.2008.8.16.0025 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0005568-23.2008.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Adilson de Oliveira, Município de Araucária/pr.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Flávia Ribeiro de Campos - 52898N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR, Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR, Sebastiao Fidelis - 38905N-PR.
Apelado: Adilson de Oliveira, Município de Araucária/pr.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Flávia Ribeiro de Campos - 52898N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR, Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR, Sebastiao Fidelis - 38905N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0367 0060757-33.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060757-33.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: 99 Tecnologia Ltda, Adriano Rodrigues da Silva.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Apelado: 99 Tecnologia Ltda, Adriano Rodrigues da Silva.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0368 0000761-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008126-45.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Comercial de Combustíveis Enigma.
Advogado: Cleo Teixeira de Carvalho Bueno - 73297N-PR.
Agravado: Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0369 0000838-92.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000838-92.2018.8.16.0097 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Câmara do Município de Lidianópolis, Dorival Caetani.
Advogado: Leslie José Pereira de Arruda - 20304N-PR, Marcelo Lupoli Guissoni - 23063N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0370 0000743-91.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Eduardo Lopes Marques.
Advogado: Bruna de Souza Lima Neves - 89112N-PR.

Impetrado: Governador(a) do Estado do Paraná, Reitor da Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, Secretario de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Seti.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0371 0000671-55.2019.8.16.0060 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cantagalo.
Ação Originária: 0000671-55.2019.8.16.0060 - Ação Civil Pública.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Nilson Soares Fragoso.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0372 0001293-57.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001293-57.2018.8.16.0097 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Antenor Brisola, Deodoto Matias, Município de Arapuã/pr, Valter de Souza, Valter de Souza.
Advogado: Fabiano Alexandro de Souza - 66589N-PR, Jeferson Ribeiro - 23348N-PR, Patrícia Maroneze Stipp - 46322N-PR, Paulo Roberto Belo - 16521N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0373 0000462-69.2009.8.16.0082 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000462-69.2009.8.16.0082 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Shiguemi Kiara, Walter Moreira Braga.
Advogado: Andre Luiz Pires Curuca - 19760N-PR, Vania Regina Gasparello Braga Agassi - 10718N-PR, Wallace Vinicius Gasparello Braga - 78152N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Carlos Luiz dos Santos, Valdenir Soncin.
Advogado: Dener Beloto - 49360N-PR, Fabio Alexandre Batista Ayres - 51287N-PR, José Humberto Pinheiro - 12110N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0374 0005230-98.2016.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005230-98.2016.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Apelante: Ik Obras e Servicos Ambientais Ltda - Me.
Advogado: João César Silveira Portela - 23454N-PR.
Apelado: Município de Mercedes/pr.
Advogado: Geovani Pereira de Mello - 52531N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0375 0012140-31.2013.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0012140-31.2013.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Bassa.
Advogado: Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0376 0000723-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0011907-82.2019.8.16.0034 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Antonio Loiola dos Reis.
Advogado: Laura Jonson Delgado - 68607N-PR, Marcia Cristina Jonson - 24816N-PR.
Agravado: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR.
Interessado: Ademir Alves de Lima, Adriana Alves Barbosa Peixoto, Adriano Lisboa dos Santos, Alessandra Aparecida Gomes da Silva, Alexievelyn Alves de Lima, Anne Cibele de Oliveira Silva, Arlindo dos Santos Milheiro, Bruna Marques, Charles Limdbergue do Nascimento Sena, Cleusa Maria dos Santos, Edielcio Jose Corcino de Merces, Edmilson Ribeiro de Sousa,, Elias Serrano, Eliseu dos Santos, Evelise Paraguaia de Oliveira, Isabel Cristina Giraldez, Janailes Soares da Silva, João da Silva Pereira, Jose Nel Felix da Silva, Josyanne da Silva Silveira, Joyce Machado, Júlio Coelho Rodrigues, Luciano Milheiro, Marcio Roberto Cambrussi dos Santos, Maria Aparecida Gomes Figueiredo de Camargo, Mariana Guedes, Mauri Antunes, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, Roger Enorido Felicio, Santina Guedes, Sheila Silva da Silveira, Tocantins Engenharia Ltda, Valdir Tomé Martins, Vanessa Organek, Wagner de Oliveira Rodrigues.
Advogado: Ana Celia Pires Curuca Lourencao - 18798N-PR, Galanni Dorado de Oliveira - 77441N-PR, Rosemeri Pereira da Silva - 28819N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0377 0006886-31.2017.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0006886-31.2017.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Wms Supermercados dos Brasil Ltda.
Advogado: Juliana Fernandes Santos Tonon - 292422N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0378 0028460-70.2019.8.16.0014 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0028460-70.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Infância Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.C.d.C.d.R.M.d.L..
Interessado: C.F.M.M., I.E.C., M.d.L..
Advogado: André da Silva - 59298N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Thiago da Silva - 77515N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0379 0005072-28.2007.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0005072-28.2007.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR.
Apelado: Adenilson da Luz Trizoti.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0380 0004852-22.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004852-22.2018.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Ivaiporã/pr.
Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR.
Apelado: Jenivaldo Dias Leite.
Advogado: Jheynifer Regiani Périco Carniato - 82661N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0381 0000821-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rebouças.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rebouças.
Ação Originária: 0002846-67.2019.8.16.0142 - Procedimento Comum.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Rebouças.
Interessado: Nereu Antônio Herbst.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0382 0066126-50.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037255-50.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Marcelo Maior.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Waldegles Gelck Leal de Castro - 95206N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Interessado: Casimiro Maior, Celso Luciano Maior, Gerson Luiz Maior, Iolanda Maior, Julio Cezar Maior, Luciana Bernadete Maior Correia, Luiz Carlos Maior, Marcio José, Paulo Roberto Maior, Sergio Maior.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Waldegles Gelck Leal de Castro - 95206N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0383 0011325-02.2019.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011325-02.2019.8.16.0190 - Cumprimento Provisório de Decisão.
Apelante: Jaira Ribeiro da Silva.
Advogado: Adriana Cristina Zirondi Rocha - 30892N-PR, Willian Lisboa de Mendonça - 86604N-PR.
Apelado: Município de Doutor Camargo/pr.
Advogado: Andre Botti Montanha - 34694N-PR, Cristina Pedrilho Foltin - 41731N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0384 0000813-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0018539-36.2019.8.16.0031 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Murilo Kirian Me.
Advogado: Rodrigo Camargo - 84857N-PR.
Agravado: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuva.
Advogado: Maria de Fatima Marcondes Camargo Lis de Souza - 17114N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0385 0002619-67.2016.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002619-67.2016.8.16.0050 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Roderjan Luiz Inforzato.
Advogado: André Augusto Gonçalves Vianna - 35865A-PR, Lorival de Souza - 8375N-PR.
Apelado: Helio Bedeu, Helio Bedeu Me, Ministério Público do Estado do Paraná, Roderjan Luiz Inforzato.
Advogado: Andreia Cristina Pulcinelli de Freitas Soares - 43303N-PR, André Augusto Gonçalves Vianna - 35865A-PR, Lorival de Souza - 8375N-PR, Luciano Silveira - 61360N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0386 0000852-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001331-47.2019.8.16.0093 - Desapropriação.
Agravante: Celso Macedo Kossatz.
Advogado: Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.

Interessado: Anne Ecila de Oliveira Kossatz, Claudia Macedo Kossatz Borba, Clyce Macedo Kossatz, Mauricio Borba.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0387 0010864-61.2015.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0010864-61.2015.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Franciele de Goes Lacerda - 39319N-PR.
Apelado: Sebastião Geraldo Rocha da Silva.
Advogado: Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR, Marcelo Urbano - 42759N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0388 0003301-06.2017.8.16.0141 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Realeza.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Realeza.
Ação Originária: 0003301-06.2017.8.16.0141 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Realeza/pr.
Advogado: Luise Schirrmann Dors - 77609N-PR, Luiz Ramme - 40005N-PR.
Apelado: Vera Lucia Feuser Conveniência e Supermercado - Me.
Advogado: Rodrigo Tubiana - 84960N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0389 0031068-54.2018.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0031068-54.2018.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Apelado: Expresso São Miguel Ltda.
Advogado: Christian Max de Andrade - 30796N-SC, Filipe Martins Werlang - 29340N-SC, Manuela Bibiane Dezorzi Vailatti - 30798N-SC, Murilo Izycki - 32181N-SC.
Interessado: Diretor da Vigilância Sanitária do Município de Cascavel.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0390 0000895-42.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: João Maria do Nascimento.
Advogado: Cintia Medeiros Decker - 54756N-PR, Maria Angelica Medeiros Bossi - 50294N-PR.
Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0391 0000876-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008270-19.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Garra Sc Comércio e Serviços Ltda -me.
Advogado: Fabio Elias Gaidzinski Pereira - 25580N-SC.
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Sandra Maria dos Santos Bem.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0392 0004296-76.2016.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004296-76.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Alm Reflorestamento Eireli- Me.
Advogado: Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello - 40492N-PR.
Apelado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Adriano Mattos da Costa Ranciaro - 25008N-PR, Alessandro Renato de Oliveira - 40424N-PR, Claudia Cecilia Camacho Rojas - 25238N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0393 0020354-05.2018.8.16.0031 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020354-05.2018.8.16.0031 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Vhb Guerra Farmacia de Manipulacao Ltda.
Advogado: Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR.
Apelado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Interessado: Chefe do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Guarapuava.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0394 0001609-53.2016.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001609-53.2016.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0395 0002567-96.2017.8.16.0095 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0002567-96.2017.8.16.0095 - Ação Civil Pública.
Autor: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Irati.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Irati/pr, R.a. Sobutka Ltda, Renato Sobutka.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Leandra Aparecida Pavlak - 35848N-PR, Lucas Stafin - 41446N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0396 0000908-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0006077-09.2019.8.16.0173 - Execução Fiscal.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Agravado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Renan William de Deus Lima - 90620N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0397 0002023-38.2019.8.16.0031 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0002023-38.2019.8.16.0031 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Interessado: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuva, Jacqueline Satiko Tsuji, Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Maria de Fatima Marcondes Camargo Lis de Souza - 17114N-PR, Roberto de Almeida Gemignani - 47954N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0398 0000919-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0000078-05.2020.8.16.0088 - Procedimento Comum.
Agravante: Herivelto Jose Barboza, Silmara Inojosa de Souza Barboza.
Advogado: Henrique Vitorino Barboza - 66711N-PR.
Agravado: Alice Maria Zarnicinski Zandoná, Edenir Zandona Junior.
Advogado: Edenir Zandoná Neto - 70025N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0399 0001538-11.2016.8.16.0171 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0001538-11.2016.8.16.0171 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Tomazina.
Interessado: Município de Jaboti/pr, Vanderley do Carmo Vito & Cia Ltda - Me.
Advogado: Fabio Henrique Curan - 37260N-PR, Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0400 0000921-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001306-34.2019.8.16.0093 - Desapropriação.
Agravante: Alzira Gueibel Scheffer, Ferdinando Scheffer Junior.
Advogado: Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Interessado: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0401 0000920-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0011242-94.2013.8.16.0028 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Rita de Cássia Camargo Gonçalves.
Advogado: Juliano Lago Sebben - 33255N-PR.
Agravado: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0402 0005868-72.2017.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0005868-72.2017.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0403 0000642-87.2014.8.16.0057/2 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000642-87.2014.8.16.0057 - Procedimento Comum.
Apelante: Cantú Energética S/a.
Advogado: Gustavo do Amaral Fernandes de Sousa - 21078N-PE, Jayne Pavlak de Camargo - 83449N-PR, Luís Paulo Zolandek - 47633N-PR.
Apelado: Brasilina Maria Fitz, Carlos Andreola, Dirce de Fatima Fitz, Fabiana Andreola dos Santps, Francilene Andreola, Guilherme Antonio Fitz, João Fitz, Leonel Fitz, Leonelia de Lourdes Fitz Gomes, Marilda de Fatima Geremias, Oendersson Andreola, Oscar Andreola, Osni do Carmo Fitz, Soeli de Oliveira Fitz, Terezinha Ocalina Andreola, Zezica Giliet Fitz.
Advogado: Alex André da Silva - 86223N-PR, Alexandre Ramos - 49986N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0404 0005900-96.2016.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005900-96.2016.8.16.0190 - Embargos à Execução.
Apelante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR, Silvio Henrique Marques Junior - 28088N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0405 0000062-37.2004.8.16.0177 - Apelação Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Xambrê.
Ação Originária: 0000062-37.2004.8.16.0177 - Procedimento Comum.
Apelante: Municipio de Xambre/pr.
Advogado: Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR.
Apelado: Decio Jardim.
Advogado: Edson Botelho - 17726N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0406 0005969-58.2009.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0005969-58.2009.8.16.0131 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Clovis Santo Padoan, Marcos Ricardo Weissheimer.
Advogado: Marcos Antonio Pagliosa Alves - 16866N-PR, Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR, Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Angela Erbes - 47116N-PR, Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0407 0002350-31.2000.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002350-31.2000.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Apelante: André Luiz de Almeida Miranda, Antônio Carlos Vaz de Mello, Kyria Mendes Cid Miranda.
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Alberto Titão - 101159N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0408 0000958-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0003115-56.2019.8.16.0094 - Procedimento Comum.
Agravante: Devanir Martins de Oliveira.
Advogado: Maurício Tezolin Junior - 82543N-PR, Paulo Justiniano de Souza - 42003N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG, Reginaldo Fabricio dos Santos - 42002N-PR.
Agravado: Interligacao Eletrica Ivai S.a..
Advogado: David Antunes David - 84928N-MG.
Interessado: Emerson de Oliveira Romani, Rosangela Martini Ferreira de Oliveira.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0409 0003532-22.2018.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003532-22.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR.
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Érika Ricardo - 51688N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0410 0053888-54.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0053888-54.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli.
Advogado: Cassiano Antunes Tavares - 32919N-PR, Eduardo Mendes Zwierzikowski - 75068N-PR, Manuella de Oliveira Moraes - 61751N-PR, Paulo Roberto Narezi - 28206N-PR, Robson Jose Evangelista - 13142N-PR, Thiago Cantarin Moretti Pacheco - 38948N-PR.
Apelado: Município de Londrina/pr, Secretário Municipal de Gestão Pública do Município de Londrina.
Advogado: André Fustaino Costa - 47181N-PR, Celso Zamoner - 11894N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Verissimo de Oliveira Filho - 32418N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0411 0002340-11.2005.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002340-11.2005.8.16.0004 - Ação Civil Pública.
Apelante: Associação dos Estabelecimentos de Serviços Funerários da Região Metropolitana de Curitiba.
Advogado: Geraldo Mocellin - 12711N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr, Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Paraná - Sesfepar.
Advogado: Filipe Alves da Mota - 22945N-PR, Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0412 0042671-14.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0042671-14.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Kassia Gisele Oliveira Matias.
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR.
Apelado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Interessado: Diretor de Desenvolvimento Humano, Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0413 0004254-56.2018.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004254-56.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Apelado: Rogerio Jose Lorenzetti.
Advogado: Gilson José dos Santos - 31128N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0414 0001724-79.2018.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001724-79.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Érika Ricardo - 51688N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0415 0000993-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001613-04.2018.8.16.0099 - Procedimento Comum.
Agravante: Maria de Lurdes Gomes de Lima.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0416 0001035-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037206-09.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Fadel e Quadros Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0417 0009888-52.2019.8.16.0148 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0009888-52.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Suscitado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Interessado: Município de Rolândia/pr, Simone Gomes dos Santos.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR, Oswaldo Américo de Souza Junior - 17751N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0418 0010731-76.2010.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0010731-76.2010.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Provar Negocios de Varejo Ltda.
Advogado: Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Apelado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Provar Negocios de Varejo Ltda.
Advogado: Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0419 0001044-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000839-36.2019.8.16.0164 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR.
Agravado: Sebastião Valdecir Sansana, Silmara de Assis Kraeski Sansana.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0420 0000002-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014572-74.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.

Agravante: Interligacao Eletrica Ivai S.a..
Advogado: Cristiano Amaro Rodrigues - 84933N-MG, David Antunes David - 84928N-MG, Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva - 110856N-MG.
Agravado: Dalva Filomena Lourenço de Almeida, Mario Helio Lourenço de Almeida.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0421 0013160-13.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Campo Largo.
Ação Originária: 0011327-47.2017.8.16.0026 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: M.d.C.L..
Advogado: Bruno Oliveira de Souza Kryminice - 63816N-PR.
Agravado: M.P.d.E.d.P.-.3.P.d.J.d.F.R.d.C.L.d.C.d.R.M.d.C..
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0422 0001047-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0001373-77.2019.8.16.0164 - Procedimento Comum.
Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR, Guilherme Locatelli Rodrigues - 57060N-PR.
Agravado: Terezinha Sanson Pereira.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0423 0014919-80.2018.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014919-80.2018.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Apelado: Greby Fabian Ruiz Ortuno.
Advogado: Carolina Ferreira - 69760N-PR.
Interessado: Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Cascavel (vanilse da Silva Schenfert.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0424 0008475-87.2015.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008475-87.2015.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0425 0000635-75.2019.8.16.0104 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000635-75.2019.8.16.0104 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Apelado: Elisangela de Fatima Silva de Oliveira.
Advogado: Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR.
Interessado: Edina Pilarski Rossa, Eliany Rodrigues Molinari, Josielei Padilha da Costa, Lidio dos Santos, Sheila Cristine Donin, Solange de Fátima Favoreto Bugay.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0426 0001060-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Fé.
Ação Originária: 0003615-58.2019.8.16.0180 - Procedimento Comum.
Agravante: Auto Posto Trevo das Graças Ltda.
Advogado: Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR.
Agravado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora das Graças.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0427 0020720-86.2014.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020720-86.2014.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Veronica Pereira da Luz da Rosa.
Advogado: Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0428 0008313-72.2019.8.16.0030 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008313-72.2019.8.16.0030 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.
Interessado: Gilson Hugo Rodrigo Silva, Município de Foz do Iguaçu/pr, Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Carlos Antonio Vantini Mazzin - 34526N-PR, Gilson Hugo Rodrigo Silva - 72415N-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0429 0011566-57.2018.8.16.0045 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Arapongas.
Ação Originária: 0011566-57.2018.8.16.0045 - Ação Civil Pública.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.A..
Interessado: E.d.P., M.P.d.P.-.C.d.A..
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0430 0015167-71.2018.8.16.0045 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Arapongas.
Ação Originária: 0015167-71.2018.8.16.0045 - Ação Civil Pública.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.A..
Interessado: E.d.P., P.E.d.S.J., R.d.M.P.d.E.d.P.d.5.P.d.J.d.C.d.A..
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0431 0003087-95.2013.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0003087-95.2013.8.16.0095 - Procedimento Comum.
Apelante: Julio Slabicki Junior.
Advogado: João Ricardo Filipak - 11551N-MT.
Apelado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Estado do Paraná.
Advogado: Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR, Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0432 0015701-91.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0015701-91.2017.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Gisele Moreira Batista.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR, Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0433 0004191-94.2019.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004191-94.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Fabricio Teixeira.
Advogado: Silvia Helena Buchalla - 62180N-PR.
Apelado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Interessado: Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0434 0000069-41.2018.8.16.0079/1 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000069-41.2018.8.16.0079 - Ação Civil Pública.
Apelante: M.d.D.V..
Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR, Willian Benini - 41409N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: E.d.P.-.P.G., W.G.V..
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0435 0000535-96.2017.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Rica.
Ação Originária: 0000535-96.2017.8.16.0167 - Procedimento Comum.
Apelante: Marizete da Silva de Souza.
Advogado: Edivande José de Freitas - 63951N-PR, Osnir Alves da Silva - 51489N-PR.
Apelado: Município de Terra Rica/pr.
Advogado: Stephane Gerlach - 73877N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0436 0001094-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001308-04.2019.8.16.0093 - Desapropriação.
Agravante: Aguia Florestal Industria de Madeiras Ltda.
Advogado: Paulo Andre de Souza - 24516N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 51334A-SC, Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Interessado: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0437 0010770-27.2018.8.16.0058 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Campo Mourão.
Ação Originária: 0010770-27.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Apelado: M.A.R.N..
Advogado: Fabiana Violin Fabri - 56674N-PR.
Interessado: E.d.C.M.M., M.P.L.M..
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0438 0001099-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002195-61.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Lucia de Meira Correia.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO, Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0439 0001102-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008769-03.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Isabel Mattos de Carvalho - 89009N-PR.
Agravado: Maurício Rolim Carneiro.
Advogado: Giovana Marques de Freitas - 94769N-PR, Renata Polichuk - 40483N-PR.
Interessado: Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Curitiba.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0440 0001109-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006584-26.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Tatiana Leite de Lima.
Advogado: Maicon Castilho - 60855N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0441 0001103-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009862-30.2018.8.16.0038 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: M.P.d.E.d.P..
Agravado: L.F.K., O.d.A.d.B.-.S.d.P..
Advogado: Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR, Luis Fernando Kemp - 33107N-PR.
Interessado: A.M.M., A.A.M., C.E.B., E.K., E.K.F.M., E.R.K., R.M.M., R.C.B..
Advogado: Arlete dos Santos Ribeiro - 80248N-PR, Edilson Socorro Cordeiro - 51728N-PR, Emma Roberta Palú Bueno - 70382N-PR, Maurício Divensi Rolim - 86228N-PR, Osmar Cardoso Rolim - 39103N-PR, Raphael Mexico Martins - 39468N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0442 0000468-12.2018.8.16.0163 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000468-12.2018.8.16.0163 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Salto do Itararé/pr, Paulo Sérgio Fragoso da Silva.
Advogado: Emanuel de Almeida - 65480N-PR, Henry Willian Durval - 63392N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0443 0008259-25.2011.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008259-25.2011.8.16.0083 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Weslei Vendruscolo - 27034N-PR.
Apelado: Rudemar Tofolo.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0444 0001149-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0013370-83.2019.8.16.0026 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: B F Consultoria, Assessoria e Financiamento Ltda.
Advogado: Matheus Lima de Souza - 65974N-PR.
Agravado: Pregoeiro do Município de Campo Largo.
Interessado: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Tiago Alexandre Vidal Tatara - 39296N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0445 0001631-10.2018.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0001631-10.2018.8.16.0104 - Monitória.
Apelante: Município de Rio Bonito do Iguaçu/pr.
Advogado: Rômulo Colvara - 44798N-PR.
Apelado: A.t.m Alimentos Ltda - Epp.
Advogado: Alex Sander da Silva Gallio - 31784N-PR, Juarez Paim da Silveira - 73182N-PR, Marcos Vinicius Dacol Boschirolli - 19647N-PR, William Julio de Oliveira - 45744N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0446 0002572-08.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002572-08.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Conteudo Participacoes S/a.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0447 0001173-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008139-44.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Auto Posto Amf Valentim Ltda.
Advogado: Cleo Teixeira de Carvalho Bueno - 73297N-PR.
Agravado: Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0448 0001185-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008910-22.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR.
Agravado: Sergio Luiz Schogor.
Advogado: Maicon Castilho - 60855N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0449 0001181-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005445-39.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Amanda Algarte da Silva Boros, Bianca Stahlke Hatschbach.
Advogado: Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Interessado: Luis Filipe Boros.
Advogado: Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0450 0011169-77.2017.8.16.0030/1 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011169-77.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Hione Loureiro de Mello Jara.
Advogado: Marcelo Vinicius Laurindo - 46065N-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Diego Nery de Menezes - 98810A-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0451 0053712-46.2017.8.16.0014/1 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0053712-46.2017.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Apelante: B.A.P., C.P.P., H.P.P..
Advogado: Paola de Giacomo Neves - 49696N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0452 0036839-20.2017.8.16.0030/1 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036839-20.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Rosangela Pinheiro da Silva.
Advogado: India Mara Moura Torres - 49458N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

0453 0009255-33.2017.8.16.0044/1 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0009255-33.2017.8.16.0044 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Apelante: Lyz Waleska Vieira de Freitas.
Advogado: Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR.
Apelado: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Prefeito do Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0454 0000098-90.2005.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0000098-90.2005.8.16.0065 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Alex Yoshio Sugayama - 55504N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Apelado: Marlene Pereira, Marlene Pereira Moveis.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0455 0008879-44.2017.8.16.0045 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Arapongas.
Ação Originária: 0008879-44.2017.8.16.0045 - Ação Civil Pública.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.A..
Interessado: E.d.P., R.d.M.P.d.E.d.P.d.5.P.d.J.d.C.d.A., V.d.S.B..
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0456 0001220-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0015861-06.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Agravante: Interligacao Eletrica Ivai S.a..
Advogado: David Antunes David - 84928N-MG.
Agravado: Leonir Batisti, Nélia Edna Miranda Batisti.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0457 0004347-14.2016.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004347-14.2016.8.16.0190 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Antonio Pazinato, Aparecido Balbino de Queiroz, A. Pazinato Maringa - Me, Christian Roberto de Carvalho Castro, Damaris Gonçalves Josepetti, Fabio Mendes Borges, Luarha Industria e Comercio Ltda - Me, Luiz Roberto de Castro, Martimaq Com. de Equipamentos Para Escritório Ltda - Me, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Calisto Vendrame Sobrinho - 19011N-PR, Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR, Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR, José Roberto Tiossi Junior - 56389N-PR.
Apelado: Antonio Pazinato, Aparecido Balbino de Queiroz, A. Pazinato Maringa - Me, Christian Roberto de Carvalho Castro, Damaris Gonçalves Josepetti, Fabio Mendes Borges, Luarha Industria e Comercio Ltda - Me, Luiz Roberto de Castro, Martimaq Com. de Equipamentos Para Escritório Ltda - Me, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Calisto Vendrame Sobrinho - 19011N-PR, Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR, Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR, José Roberto Tiossi Junior - 56389N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0458 0008010-83.2018.8.16.0130 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0008010-83.2018.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí.
Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Leonardo Fratini Xavier de Souza - 51262N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0459 0049087-32.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049087-32.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: J C Marques Combustiveis Ltda.
Advogado: Danielle Bertoldo Marques - 57945N-PR.
Apelado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0460 0001223-69.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Maria Aparecida Hennis da Costa.
Advogado: Lucidalva Maiostre - 48676N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Secretaria Municipal da Saude de Jardim Alegre, Secretário de Saúde do Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

6ª Câmara Cível

0461 0000229-31.2015.8.16.0060 - Apelação Cível
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cantagalo.
Ação Originária: 0000229-31.2015.8.16.0060 - Procedimento Comum.
Apelante: Dirlei Gomes de Lara.
Advogado: Pablo Frizzo - 36722N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0462 0007550-57.2016.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007550-57.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Vanderlei Edson Lobo Filho.
Advogado: Antonio Roberto Elias - 59142N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0463 0001502-05.2017.8.16.0083 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001502-05.2017.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Francisco Beltrão/pr, Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - Prevbel.
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR.
Apelado: Ines Mosele Gevieski.
Advogado: Igo Gibikoski - 58940N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0464 0031002-80.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031002-80.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Carlos Rafael Mesquita de Vasconcelos.
Advogado: Rodrigo Franco - 52200N-PR.
Apelado: Iscp - Sociedade Educacional S/a (universidade Anhembi Morumbi).
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0465 0009928-06.2017.8.16.0083 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009928-06.2017.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Francisco Beltrão.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Ivete Silva da Silveira.
Advogado: Guiomar de Queiros Machado - 50335N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0466 0000686-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0007815-58.2018.8.16.0014 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Pablo Augusto Silveira Aranda - 19034891N-PR.
Agravado: Antonio Francisco de Souza Neto.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0467 0003296-37.2018.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003296-37.2018.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Gilberto Louzada da Silva.
Advogado: Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR, Francielli Aline Sachser - 61073N-PR, João Alberto Rachele - 44672N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0468 0007816-83.2018.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.
Ação Originária: 0007816-83.2018.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Adinan de Araujo Matos, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Alberto José Zerbato - 22208N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Adinan de Araujo Matos, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Alberto José Zerbato - 22208N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0469 0003771-19.2017.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003771-19.2017.8.16.0147 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Ronaldo Adriano Martins Cordeiro.
Advogado: Regina de Cássia Barbato Fabbris da Silva Gonçalves - 54935N-PR, Rodrigo Cesar Barbato Fabbris da Silva - 43009N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0470 0000698-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000811-54.2005.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR.
Agravado: Marinalva Barbosa Ferreira.
Advogado: Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR, Inesciy Kassumi Hayashi Ioshii - 25534N-PR.
Interessado: Cicero Aparecido Alves, Maria Cecilia Gonçalves Alves, Neusa Maria Luzzi Stahlschmidt, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR, Inesciy Kassumi Hayashi Ioshii - 25534N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0471 0000697-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e Juventude - Seção Cível - Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0005118-69.2019.8.16.0195 - Procedimento Comum.
Agravante: A.G.d.O.B..
Advogado: Patricia Rodrigues Mendes - 329108N-SP.
Agravado: M.d.C..
Advogado: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0472 0048859-43.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0048859-43.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Apelado: Manoel Amantino Fernandes.

Advogado: José Ari Matos - 22524N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0473 0011842-97.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011842-97.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: DV Tecnologia.
Advogado: Nilson Depetris - 65338N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0474 0023630-33.2011.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0023630-33.2011.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Marley Ricken Alves.
Advogado: Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0475 0028130-93.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028130-93.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Geraldo Pereira dos Santos.
Advogado: Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0476 0011065-41.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba.
Ação Originária: 0011065-41.2018.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Mario Moreira.
Advogado: Bernardo Capraro Alcântara - 60227N-PR, Gabriel Fonteles Carneiro - 77363N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Yuri Ramos Scheidt - 68198N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Mario Moreira.
Advogado: Bernardo Capraro Alcântara - 60227N-PR, Gabriel Fonteles Carneiro - 77363N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Yuri Ramos Scheidt - 68198N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0477 0000739-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0082768-56.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Infância Cível.
Agravante: H.J.V..
Advogado: Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR, Lorena Schuster da Silva - 92961N-PR.
Agravado: M.d.L., S.M.d.E.d.L..
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0478 0000752-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0062742-23.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Joaquim Miró - 15181N-PR.
Agravado: Edson Luiz da Silva.
Advogado: Cornélio Afonso Capaverde - 8935N-PR.
Interessado: Brasil Telecom Sa.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0479 0000655-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024600-55.2010.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Inspevel - Inspeção Veicular de Cascavel, Joacir Alves, Maria Cristina Borges Alves.
Advogado: Daiane Cristina Bertol - 62795N-PR, Francisco Pitombeira Dias Filho - 8047N-PI, Gilberto Allievi - 10307N-PR, Luciano Braga Cortes - 16726N-PR.
Agravado: Ovídio Cristiano Rohde.
Advogado: Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0480 0010159-71.2017.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0010159-71.2017.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Everaldo Padilha Barbosa.
Advogado: Adriele Cunha Malafaia - 83908N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0481 0001042-26.2018.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Terra Boa.
Ação Originária: 0001042-26.2018.8.16.0166 - Procedimento Sumário.
Apelante: Riccieri Benello Neto.
Advogado: Paulo Cesar Sargento - 90604N-PR, Roger Farias da Silva - 99054N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0482 0008006-48.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0008006-48.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Daiane Simoni, Marcilio Simoni.
Advogado: Alexandre Augusto Mendes de Queiroz - 64604N-PR.
Apelado: Qnet Telecom Ltda - Me.
Advogado: Gilberto Leal Valias Pasquinelli - 38726N-PR, Rafael Cardoso Lavado - 62687N-PR, Tatiane Cristina Goveia - 81822N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0483 0004269-84.2018.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0004269-84.2018.8.16.0049 - Procedimento Comum.
Apelante: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Perandré, Perandré & Cia Ltda..
Advogado: André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR, Guilherme Mattei de Araújo - 90747N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0484 0004238-13.2019.8.16.0184 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba.
Ação Originária: 0004238-13.2019.8.16.0184 - Petição Infância e Juventude Cível.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Apelado: M.L.d.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0485 0006071-31.2019.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006071-31.2019.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Industria e Comercio de Implementos Agrícolas Turim Ltda, Rudimar Tonus.
Advogado: Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR, Pauline Tonial - 53883N-PR.
Apelado: Rodma Implementos Ltda.
Advogado: Bruno Bedin Boldrini - 67425N-PR, Caio César Franco de Lima - 386222N-SP, Franklin Batista Gomes - 192021N-SP.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0486 0006036-53.2017.8.16.0095 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Irati.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.
Ação Originária: 0006036-53.2017.8.16.0095 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Irati.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jair Vieira Cardozo.
Advogado: Ingrid Hessel - 43209N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0487 0002336-06.2016.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.
Ação Originária: 0002336-06.2016.8.16.0095 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Bruno Santos de Andrade.
Advogado: Caroline Meirelles Linhares - 64453A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0488 0000652-75.2018.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.
Ação Originária: 0000652-75.2018.8.16.0095 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Amanda Dibas Kaminski.
Advogado: Ingrid Hessel - 43209N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0489 0000846-98.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Impetrante: Reinaldo Caram.
Advogado: Araceli Micheletti - 73035N-PR.
Impetrado: Desembargador Relator Integrante da 7ª Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria da Gloria Campos Rosa.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0490 0000844-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027856-03.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Adriana Bicalho, Eliane de Loyola e Silva Macedo, G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda, Hermes Macedo Junior, Jose Eronides dos Santos, Julio Luiz Bicalho.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Agravado: Marcos Antonio da Silva, Miguel Piontek.
Advogado: Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0491 0007133-90.2018.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007133-90.2018.8.16.0083 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Doroteia de Lurdes Masquio Busatto.
Advogado: Oscar Danilo Maciel - 24699N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0492 0008790-57.2017.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008790-57.2017.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Thiago Anderson Manoel da Rosa.
Advogado: Mário Gonçalves Barros - 69097N-PR.
Apelado: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..
Advogado: Ana Carolina de Camargo Clêve - 61917N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0493 0000894-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019499-92.2019.8.16.0030 - Procedimento Sumário.
Agravante: Emiliane Horbatiuk.
Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR.
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0494 0000878-06.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030345-32.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Sérgio Vital.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0495 0027668-49.2011.8.16.0030/1 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027668-49.2011.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Edirce Provensi dos Santos.
Advogado: Marcelo Menezes de Azevedo - 58710N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0496 0000288-43.2015.8.16.0052 - Apelação Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Barracão.
Ação Originária: 0000288-43.2015.8.16.0052 - Procedimento Comum.
Apelante: Valdair Santiago.
Advogado: Vanderley Gonçalves - 47849N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0497 0000338-57.2018.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000338-57.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Apelante: Bruno José Miranda Alves, Uniesp S.a..
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR.
Apelado: Bruno José Miranda Alves, Uniesp S.a..
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0498 0000336-87.2018.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000336-87.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Apelante: Alan Barcelo Gonçalo.
Advogado: Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR.
Apelado: Uniesp S.a..
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0499 0000337-72.2018.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000337-72.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Apelante: Uniesp S.a., Universidade Brasil.
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP.
Apelado: Bruna Carina Miranda Alves.
Advogado: Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0500 0003279-68.2018.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Araucária.
Ação Originária: 0003279-68.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Dinalva Dal Pozzo.
Advogado: Lucilene Alcantara - 49730N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0501 0003020-32.2017.8.16.0147 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003020-32.2017.8.16.0147 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Jurandir Marques Cardoso.
Advogado: Giseli Canton Nicolao Yoshioka - 35027N-PR, Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0502 0000751-16.2019.8.16.0158 - Apelação Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000751-16.2019.8.16.0158 - Procedimento Comum.
Apelante: Adilson Veiga Martins, Amaury Cesar Biancolini, Celso José Cordeiro, Enio Luiz Melo, Joel Furtado Staniszewski, Luiz Carlos Goetem, Wilson Ribas.
Advogado: Roberto Mezzomo - 45386N-PR, Sidnei Machado - 18533N-PR.
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0503 0006403-55.2019.8.16.0112 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006403-55.2019.8.16.0112 - Mandado de Segurança Infância Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.C.d.M.C.R..
Interessado: A.d.B.R., M.A.W.d.M., M.d.M.C.R..
Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR, Douglas Rodrigo Gauer - 49457N-PR, Francieli Pinheiro - 83824N-PR, Patric Barbosa de Abreu - 97169N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0504 0000133-34.2008.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000133-34.2008.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
Apelado: Noely de Jesus Castro Abrão.
Advogado: Maria Carolina Guimarães de Carvalho Fonseca - 43480N-PR, Natanael Gorte Camargo - 27346N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0505 0017048-64.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0017048-64.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Aimee Eduarda de Oliveira Pereira, Inajara Gonçalves de Oliveira Pereira, Jacir Pechefiste Pereira, Yehudi Gael Pechefiste Oliveira Pereira.
Advogado: Antonio Krokosz - 17850N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0506 0016983-69.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016983-69.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Cezar Angilberto Ribeiro, Ds Materiais de Construcao - Ds Materiais de Construcao Ponta Grossa Ltda - Me, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Jose Mauricio Bachinski - 70303N-PR.
Apelado: Cezar Angilberto Ribeiro, Ds Materiais de Construcao - Ds Materiais de Construcao Ponta Grossa Ltda - Me, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR, Jose Mauricio Bachinski - 70303N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0507 0009050-95.2016.8.16.0025 - Apelação Cível

Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Araucária.
Ação Originária: 0009050-95.2016.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Celso Luiz da Silveira.
Advogado: Sergio Geraldo Garcia Baran - 53599N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Interessado: Ricardo Del Segue Villas Boas.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0508 0002834-70.2006.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Araucária.
Ação Originária: 0002834-70.2006.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Wilson Benedito Nepomoceno da Silveira.
Advogado: Tomaz da Conceição - 14568N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0509 0000833-59.1998.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000833-59.1998.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Marlei Muller de Almeida Pamplona, Marli Muller de Almeida de Bacelar Carrelhas.
Advogado: André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0510 0005151-91.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.
Ação Originária: 0005151-91.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Derci Barboza.
Advogado: Fabiana Battisti - 48169N-PR.
Interessado: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0511 0003254-34.2011.8.16.0079 - Apelação Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003254-34.2011.8.16.0079 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Frankelim Silvio Alves Pinto.
Advogado: Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0512 0001045-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0006099-75.2004.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Bruno Mathias Mariozi - 58285N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Agravado: Celito Jose de Oliveira.
Advogado: Antonio Carlos Bonfim - 19008N-PR, Carmem Lucia Bassi - 21062N-PR, Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0513 0004782-26.2019.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0004782-26.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Carlos Mauricio Longuinho Junior.
Advogado: Raquel Viotto Martins - 75614N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0514 0006617-14.2019.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Campo Mourão.
Ação Originária: 0006617-14.2019.8.16.0058 - Petição Infância e Juventude Cível.
Apelante: E.M.B..
Advogado: Luana Neves Alves - 186535N-RJ.
Apelado: M.d.C.M..
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0515 0001064-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000004-62.2020.8.16.0051 - Procedimento Comum.
Agravante: Claudomiro Aparecido Estefani, Keven Junior Estefani.
Advogado: Eduardo do Lago Silva - 55834N-PR, Guilherme do Lago Silva - 67697N-PR.
Agravado: Cei Centro Educacional Integrado Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0516 0007417-54.2012.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007417-54.2012.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Apelante: Antonio Gomes de Farias Filho, Antonio Jose Moreira, Antonio Jurandir França, Antonio Lago, Antonio Mazzeo Neto.
Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paraná Previdência.
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR, Iuri Ferrari Cocicov - 30320N-PR, Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0517 0003819-03.2019.8.16.0019 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003819-03.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Roseris Blum - 34437N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Moraes Barros.
Advogado: Juliano Demian Ditzel - 31361N-PR, Tamara Mohamad Ataya - 74291N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0518 0000300-37.2014.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Terra Rica.
Ação Originária: 0000300-37.2014.8.16.0167 - Procedimento Comum.
Apelante: Aparecido Salvador Camara.
Advogado: Dario Sergio Rodrigues da Silva - 163807N-SP.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0519 0001135-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004725-47.2016.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Agravante: Pedron & Fernandes Advogados Associados.
Advogado: Gustavo Pedron de Silveira - 34541N-PR.
Agravado: Holanda de Oliveira Teixeira.
Advogado: Fabiola Pavoni Jose Pedro - 36768N-PR.
Interessado: Sary e Araujo Incorporação e Construção Ltda.
Advogado: Gustavo Pedron de Silveira - 34541N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0520 0001125-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0043388-11.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabio Alessandro Fressato Lessnau - 1661892N-PR.
Agravado: Francisco Dovhy.
Advogado: Guilherme Techy - 56330N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0521 0001101-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000994-49.2007.8.16.0038 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Edson Aparecido dos Santos.
Advogado: Luana Consuelo Degraf - 62058N-PR.
Agravado: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0522 0012497-68.2019.8.16.0031 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava.
Ação Originária: 0012497-68.2019.8.16.0031 - Procedimento ordinário.
Apelante: M.d.G..
Advogado: Franciele de Goes Lacerda - 39319N-PR.
Apelado: A.A.R..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0523 0012180-15.2019.8.16.0017 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0012180-15.2019.8.16.0017 - Ação Civil Pública.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.C.d.C.d.M..
Interessado: 1.P.-.M.P.d.E.d.P., E.G.d.S.M., E.d.P., E.R.d.S.M..
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0524 0001517-20.2016.8.16.0079 - Apelação Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001517-20.2016.8.16.0079 - Procedimento Comum.
Apelante: Ari Antunes de Lara.
Advogado: Débora Cristina de Souza Maciel - 52599N-PR, Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.

Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0525 0001179-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Competência Delegada de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002679-14.2019.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Agravante: Maria Aldina Farias do Amaral.
Advogado: Thaís Silvia Wendt - 94607N-PR.
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0526 0001177-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba.
Ação Originária: 0015181-77.2019.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Agravante: M.d.C..
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Agravado: P.H.P..
Advogado: Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR.
Interessado: A.C.V..
Advogado: Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0527 0004021-08.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004021-08.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
Apelado: Tatiana Bortolan de Oliveira.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0528 0001013-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002066-08.2006.8.16.0038 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Agravado: Luiz Carlos Maciel, Maria Angelica Stoqueiro.
Advogado: Claudia Renata Rocha - 33351N-PR, José Maria Alves Boiadeiro - 26665N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0529 0001218-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004369-55.2019.8.16.0194 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Agravante: Escritório Augusto Prolik Advogados Associados.
Advogado: Cassiano Antunes Tavares - 32919N-PR, Eduardo Mendes Zwierzikowski - 75068N-PR, Manuella de Oliveira Moraes - 61751N-PR, Paulo Roberto Narezi - 28206N-PR, Robson Jose Evangelista - 13142N-PR, Thiago Cantarin Moretti Pacheco - 38948N-PR.
Agravado: Aparecido Vicente Gonçalves, Mandala Ltda.
Advogado: Rafael Costa Monteiro - 26765N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0530 0001212-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000191-49.2020.8.16.0058 - Consignação em Pagamento.
Agravante: Gustavo Henrique Fantin Ortiz.
Advogado: Gustavo Henrique Fantin Ortiz - 90265N-PR.
Agravado: Ligue Telecomunicações Ltda.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0531 0026182-09.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026182-09.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Los Angeles Decorações Ltda.
Advogado: Natália Brotto - 46592N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

7ª Câmara Cível

0532 0011874-69.2013.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011874-69.2013.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Apelante: Adilson Gomes Carvalho.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR.
Apelado: Centauro Vida e Previdencia S/a.
Advogado: Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR, Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR, Stephanie Zago de Carvalho - 39429N-PR, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0533 0000682-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031711-38.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Fernando de Freitas.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR.
Agravado: Vivo S.a..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0534 0000247-61.2010.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000247-61.2010.8.16.0049 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Frazo Barbosa, Helio Arantes da Silva, Joana Maria dos Santos, Jose Claudio Vendruscolo, Maria de Andrade Moreira Pinheiro, Nelson Heredia, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Apelado: Antonio Frazo Barbosa, Helio Arantes da Silva, Joana Maria dos Santos, Jose Claudio Vendruscolo, Maria de Andrade Moreira Pinheiro, Nelson Heredia, Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0535 0013377-27.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013377-27.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Rosemari Palhano Zanela.
Advogado: Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR, Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0536 0000093-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013607-06.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Cilene Visini.
Advogado: Diogo Fleig - 72666N-PR, Rodrigo Zanello - 73933N-PR.
Agravado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0537 0001593-81.2018.8.16.0044 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana.
Ação Originária: 0001593-81.2018.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Paulo Silva.
Advogado: Daniela Cordeiro - 50974N-PR, Joaquim Agnélo Cordeiro - 26808N-PR.
Interessado: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana da Comarca de Apucarana.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0538 0010759-72.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010759-72.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Apelante Adesivo: Alzira Sandri Dallabrida, Antenor Dallabrida.
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Alzira Sandri Dallabrida, Antenor Dallabrida.
Apelado Adesivo: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0539 0007393-67.2013.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007393-67.2013.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Wenderson Leite Barbosa.
Advogado: Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Wenderson Leite Barbosa.
Advogado: Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0540 0036727-51.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036727-51.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Marina de Lourdes Xavier.
Advogado: Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.

Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0541 0002372-73.2018.8.16.0161 - Apelação Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0002372-73.2018.8.16.0161 - Procedimento Comum.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Joeli Timoteo Ribeiro Me.
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0542 0007565-62.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0007565-62.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: Taisa S/a Comercio de Maquinas Agricolas.
Advogado: Augusto Renato Penteado Cardoso - 13240N-PR, Elisandro Klay Dana - 63133N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0543 0009497-27.2016.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009497-27.2016.8.16.0173 - Tutela Antecipada Antecedente.
Apelante: Fn8 Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR.
Apelado: Rosemarie Kahali, Sebastião Mauricio Bianco.
Advogado: Fabricio de Souza - 42147N-PR.
Interessado: Companhia Hipotecaria Unibanco Rodobens.
Advogado: Ricardo Gazzi - 135319N-SP.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0544 0000715-47.2013.8.16.0137 - Apelação Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Porecatu.
Ação Originária: 0000715-47.2013.8.16.0137 - Procedimento Comum.
Apelante: Giuliano Ferreira da Silva.
Advogado: Fabiane Fernanda da Silva - 47805N-PR, Luiz Alberto Pereira Ribeiro - 24370N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0545 0000954-45.2015.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0000954-45.2015.8.16.0084 - Procedimento Comum.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maria de Lurdes Antonio dos Santos.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maria de Lurdes Antonio dos Santos.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0546 0030737-50.2005.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030737-50.2005.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR, Ricardo Laffranchi - 30908A-PR.
Apelado: Waldinei Simões Pinto.
Advogado: Marco Eduardo Hoppe - 29536N-SC, Neal Adams Schneider - 28632N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0547 0001477-41.2011.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Terra Rica.
Ação Originária: 0001477-41.2011.8.16.0167 - Procedimento Sumário.
Apelante: Clodoaldo Pereira de Azevedo.
Advogado: Dario Sergio Rodrigues da Silva - 163807N-SP.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0548 0002079-45.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002079-45.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Ananias Ferreira de Souza.
Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0549 0003271-92.2014.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Terra Rica.
Ação Originária: 0003271-92.2014.8.16.0167 - Procedimento Comum.
Apelante: Blabina Antonia Oliveira Cruz.
Advogado: Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0550 0001372-73.2014.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Terra Rica.
Ação Originária: 0001372-73.2014.8.16.0130 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcela Leandro Pereira.
Advogado: Wanderson Lago Vaz - 25243N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0551 0004014-96.2013.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004014-96.2013.8.16.0148 - Busca e Apreensão.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Bruno Cesar Vicentim - 49289N-PR, Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Apelado: Silva & Silva Construção Ltda (depósito Califórnia).
Advogado: Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR, Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0552 0000715-24.2017.8.16.0164 - Apelação Cível
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000715-24.2017.8.16.0164 - Procedimento Sumário.
Apelante: Joslaine Aparecida Rosa.
Advogado: Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0553 0000318-30.2014.8.16.0047 - Apelação Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Assaí.
Ação Originária: 0000318-30.2014.8.16.0047 - Procedimento Comum.
Apelante: Bruno Paulino da Silva.
Advogado: Joao Guilherme de Almeida Xavier - 54223N-PR, Roberta Carla Sottile - 24035N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0554 0006393-10.2017.8.16.0038 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0006393-10.2017.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Simeia Almeida Carpanezi.
Advogado: Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0555 0024298-32.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024298-32.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Sergio Fagundes.
Advogado: Aline Waldhelm - 45309N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR.
Apelado: Editora e Distribuidora Educacional S.a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0556 0002873-87.2009.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0002873-87.2009.8.16.0049 - Procedimento Comum.
Apelante: Argemiro da Silva, Espólio de José Roberto Abrantes, Givan Pereira de Araujo, João Correia de Brito, Jonas Araújo Martins, Juvenal de Oliveira Filho, Marisa Donisete Barbosa, Neusa Maria Herrera, Teruichi Kikuchi, Therezinha Stella Moreira Heredia.
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0557 0001460-56.2018.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001460-56.2018.8.16.0103 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Renaldo Roberto Perretto Junior.
Advogado: Marco Antonio Fagundes Cunha - 23402N-PR.
Interessado: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0558 0003470-87.2019.8.16.0184 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba.
Ação Originária: 0003470-87.2019.8.16.0184 - Procedimento Comum.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Simone Kohler - 14027N-PR.
Apelado: V.P.R..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0559 0006307-56.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006307-56.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Claro S/a, Personality Clean Representação Comercial.
Advogado: Marcos Luiz Pereira de Souza - 53169N-PR, Ralph Custodio - 71213N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Claro S/a, Impact Line Solução Para Higiene.
Advogado: Marcos Luiz Pereira de Souza - 53169N-PR, Ralph Custodio - 71213N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0560 0060620-37.2012.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0060620-37.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Gielle Karen Betezek Rodrigues, Pdg-ln 9 Incorporação e Empreendimetos S.a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Tâmili Kiara Betezek Rodrigues - 41496N-PR.
Apelado: Gielle Karen Betezek Rodrigues, Ln Empreendimentos Imobiliários Ltda, Pdg-ln 9 Incorporação e Empreendimetos S.a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Tâmili Kiara Betezek Rodrigues - 41496N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0561 0037766-20.2016.8.16.0030 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037766-20.2016.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Foz do Iguaçu.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Vilson Vogado Lana.
Advogado: Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0562 0019940-10.2018.8.16.0030 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019940-10.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Foz do Iguaçu.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jose Pedro Trindade.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Naser Kamal Ayed Judeh - 72973N-PR, Pierre de Almeida Cunha - 70630N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0563 0000499-71.1998.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000499-71.1998.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Escritorio Central de Arrecadacao e Distribuicao Ecad.
Advogado: Ludovico Albino Savaris - 5398N-PR.
Apelado: Hermes Parcianello.
Advogado: Ronaldo da Fonseca - 16681N-PR, Rui da Fonseca - 12277N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0564 0000817-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba.
Ação Originária: 0018178-85.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Felipe Cesar Michna - 44153A-PR.
Agravado: Paulo Cezar Matias.
Advogado: Aidée Chelski - 42508N-PR, Wagner Chelski Mochiutti - 66639N-PR.
Interessado: Evandro Rocchi.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0565 0000828-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048760-53.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.
Agravado: Nilce Mayrink Giansante.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0566 0000864-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035058-79.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Jefferson Amauri de Siqueira.
Advogado: Jefferson Amauri de Siqueira - 57142N-PR.
Agravado: Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sa Ltda.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0567 0033023-23.2018.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.
Ação Originária: 0033023-23.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Luis Carlos Heinrich.
Advogado: Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR, Laercio Luis de Oliveira - 69478N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Paulo Cesar Savegnago - 60068N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Luis Carlos Heinrich.
Advogado: Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR, Laercio Luis de Oliveira - 69478N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Paulo Cesar Savegnago - 60068N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0568 0002068-85.2017.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002068-85.2017.8.16.0104 - Procedimento Comum.
Apelante: Patricia Aparecida Dias de Oliveira.
Advogado: João Morais do Bonfim - 21436N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0569 0003096-62.2019.8.16.0187 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0003096-62.2019.8.16.0187 - Procedimento Comum.
Apelante: A.G.T..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.d.C..
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0570 0000916-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077507-18.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Wictor Hugo Esteves Vargas.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR, Thalyta Mendonça de Oliveira - 62293N-PR.
Agravado: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0571 0039337-14.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003367-12.2016.8.16.0079 - Ação de Exigir Contas.
Agravante: Neuza Nicolodi.
Advogado: Ciro Alberto Piasecki - 11383N-PR, Liliane Gruhn - 20217N-PR, Rodrigo Alberto Crippa - 34380N-PR.
Agravado: Nelves Salete Andrade.
Advogado: Flávia Candido da Silva - 50048N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0572 0048066-29.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010559-73.2015.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Maria Conceição dos Santos.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Agravado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0573 0004629-13.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004629-13.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Doli Marinex Silva Gonzales, Fabricio da Silva Gonzales.
Advogado: Dayane Nazareth Alves Levigne - 84783N-PR, Gabriela Regina de Machado Cardoso - 72022N-PR.
Apelado: Coc - Seb Sistema Educacional Brasileiro Ltda, Colégio Coc Semeador.
Advogado: Danilo Cesar Herculano Correia - 274940N-SP, Júlio Christian Laure - 155277N-SP, Poliana Cavaglieri Saldanha dos Anjos - 33330N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0574 0003350-35.2019.8.16.0187 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0003350-35.2019.8.16.0187 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Apelante: N.d.O.B..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.d.C..
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0575 0000720-12.2016.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Araucária.
Ação Originária: 0000720-12.2016.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.

Apelado: Edson Jose de Freitas, Estado do Paraná.
Advogado: Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC, Fabiana Yamaoka Frare - 36425N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0576 0003715-89.2019.8.16.0187 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0003715-89.2019.8.16.0187 - Procedimento Comum.
Apelante: L.R.M.d.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.d.C..
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0577 0003416-15.2019.8.16.0187 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0003416-15.2019.8.16.0187 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Apelante: M.A.d.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.d.C..
Advogado: Saulo de Meira Albach - 14049N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0578 0000965-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008857-65.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Serralheria Snta Bertilla Ltda.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Vilmar Jose Martins.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0579 0002247-57.2019.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002247-57.2019.8.16.0004 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença.
Apelante: Olivio Villa Nova Junior, Paulo dos Santos, Rosa Maria Burgel.
Advogado: Jose Guilherme Rolim Rosa - 110681N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0580 0000752-98.2019.8.16.0158 - Apelação Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000752-98.2019.8.16.0158 - Procedimento Comum.
Apelante: Anselmo Glaab, Antonio Muller Filho, Enio Luiz Melo, Francisco da Silva Filho, Gerson Zapella, Jefferson Von Linsingen, João Carlos de Oliveira, João Eugênio Vieira de Ramos, Leao Maruchin, Luiz Carlos Goetem, Mario Alberto Ibsch, Tirone Alves dos Santos, Valerio Walber, Wilson Ribas.
Advogado: Roberto Mezzomo - 45386N-PR, Sidnei Machado - 18533N-PR.
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0581 0000525-60.2010.8.16.0082 - Apelação Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Competência Delegada de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000525-60.2010.8.16.0082 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Ivanilde Ortis da Silva Martins.
Advogado: Ismael Donizeti Petruci - 10037N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0582 0001103-57.2018.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001103-57.2018.8.16.0077 - Procedimento Comum.
Apelante: Sonia Aparecida Budniak.
Advogado: Walmir Paio Junior - 65165N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0583 0014915-30.2019.8.16.0014 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0014915-30.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.d.F.C.d.C.d.R.M.d.L..
Interessado: F.F.d.E.T.d.L., M.D..
Advogado: Ismeria Mendes da Silva Souza - 88573N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0584 0001150-29.2019.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.
Ação Originária: 0001150-29.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Geisa Carla Meira.
Advogado: Jusara Ramos Peres - 88193N-PR, Suélen Silveira Kulhkomp - 88192N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0585 0001073-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011849-67.2008.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Agravado: Vera Rubia Dullius.
Advogado: Marcio Gabrielli Godoy - 28830N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0586 0005044-38.2019.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Campo Mourão.
Ação Originária: 0005044-38.2019.8.16.0058 - Petição Infância e Juventude Cível.
Apelante: L.M.B.G..
Advogado: Luana Neves Alves - 186535N-RJ.
Apelado: M.d.C.M..
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0587 0033510-22.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005800-18.2018.8.16.0079 - Procedimento Comum.
Agravante: Deni Aparecida Bagio.
Advogado: Flavio Antonio Romani - 42990N-PR.
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0588 0021719-05.2019.8.16.0017 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0021719-05.2019.8.16.0017 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.C.d.C.d.M..
Interessado: M.V.M.d.O., M.d.M..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0589 0005768-27.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005768-27.2016.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Bex Empreendimento e Incorporação Imobiliária S/a.
Advogado: Daniel Ricardo dos Santos - 64123N-PR, Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR, Vania Regina Mamesso - 27846N-PR.
Apelado: Wb Comercio de Gesso Ltda.
Advogado: Eduardo Reis Magalhães - 57724N-PR, Vicente Magalhaes Filho - 17298N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0590 0001139-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010563-08.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Funcef Fundação dos Economiários Federais.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Agravado: Elena Guarienti Dal Maso, Elizabeth Regina Martynetz Pissaia, Rosa Tanaka Zelaga, Sonia Ferreira da Silva Baraquetti, Vera Lucia França Rocha.
Advogado: Cláudia Alessandra Stegues Pereira de Loyola - 54626N-PR, Mariana Domingues da Silva - 38339N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0591 0001108-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0010394-83.2018.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Agravante: Superalvo Supermercados Ltda.
Advogado: Roberto César Cabral - 47843N-PR.
Agravado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0592 0001137-98.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004312-34.2019.8.16.0001 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Agravante: Infoserver S.a..
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG, Rafael Pavan - 168638B-SP, Renata Ribeiro Silva - 237900N-SP, Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR.
Agravado: Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho, Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho e Cia Ltda Me, Rosemary Machado Ferreira de Carvalho.
Advogado: Ana Eliza Marques Soares - 44031N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0593 0018474-68.2018.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba.
Ação Originária: 0018474-68.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.

Apelado: Vanderlei Martins de Matos.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0594 0005712-83.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005712-83.2019.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Rosa Ivone Fernandes da Mota Cabral.
Advogado: Rolf Koerner Junior - 6247N-PR.
Apelado: Administradora Educacional Novo Ateneu S/s Ltda.
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, Gustavo Peixoto da Costa - 92836N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0595 0003371-66.2018.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003371-66.2018.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.
Apelado: Roger Dalton Stall.
Advogado: Eduardo Brentano Brenner - 14505N-PR, Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR, Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0596 0002554-93.2019.8.16.0203 - Remessa Necessária Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002554-93.2019.8.16.0203 - Procedimento Comum.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.R.d.S.J.d.P.C.d.R.M.d.C..
Interessado: M.d.S.J.d.P., P.H.d.F.N..
Advogado: Adrianavieira da Silva - 41531N-PR, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.

0597 0003297-22.2018.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003297-22.2018.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Aparecido Pertilio de Lima, Elizabethe Fatima de Souza.
Advogado: Itamar Dall'agnol - 36775N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0598 0027131-23.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027131-23.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Claro S.a., Gb2 Empreendimentos Ltda.
Advogado: Flavio Merenciano - 35121N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR.
Apelado: Claro S.a., Gb2 Empreendimentos Ltda.
Advogado: Flavio Merenciano - 35121N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0599 0004552-91.2015.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0004552-91.2015.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Apelante: Marta Regina Piffer.
Advogado: Alexandre Hauly Camargo - 20163N-PR.
Apelado: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

0600 0000996-84.2016.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000996-84.2016.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Francielle Garcia Alves, Miguel Barbosa Alves.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Apelado: Fabiano dos Santos Carvalho.
Advogado: Rafael Fernando Cardoso - 40035N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

8ª Câmara Cível

0601 0057374-67.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0057374-67.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviço de Saude de Curitiba e Regiao.
Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR.
Interessado: Vanessa Karine Ribeiro - Micro Empreendedora Individual.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0602 0010140-02.2015.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010140-02.2015.8.16.0017 - Procedimento Sumário.
Apelante: Saymon Grossi de Souza.
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.
Apelado: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.
Advogado: Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0603 0044100-31.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044100-31.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: João Paulo Leandro Augusto Corona Balzan.
Advogado: Paulo Celso Nogueira da Silva - 43982N-PR.
Apelado: Condominio Edificio Karol Wojtyla.
Advogado: Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Interessado: Joao Tadeu Corona Balzan.
Advogado: Paulo Celso Nogueira da Silva - 43982N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0604 0000619-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024628-68.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Agravado: Ana Ferreira da Rocha Silva.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0605 0000662-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028223-56.2007.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Floripes de Oliveira Neves.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Agravado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Interessado: Arnaldo dos Santos, Claudio Santos Assunção, Cleonice Gomes Toribio, Gessu Lira da Silva, Juarez Messias Pelegrina, Paulo Andrade Sena, Paulo Roca, Valter de Oliveira Amarante.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0606 0052670-11.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052670-11.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao, Trans Isaak Turismo Ltda.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ, José César Valeixo Neto - 11266N-PR.
Apelado: Arau Car Locaçoes de Veiculos Ltda, Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao, Trans Isaak Turismo Ltda.
Advogado: André Miranda de Carvalho - 43517N-PR, Bruno Silva Navega - 118948N-RJ, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, José César Valeixo Neto - 11266N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0607 0000337-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031535-20.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Galleger Ilhe Silva.
Advogado: Isadora Vieira Ribeiro - 75675N-PR, Mariana Vieira Ribeiro - 74752N-PR.
Agravado: Google Brasil Internet Ltda., Widea Soluções Digitais Ltda Me.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0608 0002960-61.2018.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002960-61.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Valmir dos Santos.
Advogado: Kerolin Kristina Kaffer - 83653N-PR.
Apelado: Bradesco Seguros S/a, Sergio Roberto da Silva.
Advogado: Alexandre Boff Coelho - 53589N-RS, Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0609 0065313-23.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001872-17.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Agravante: Adaide Francisco da Silva, Admir Gonçalves da Cruz, Antonio Leonaldo Piveta, Carlos Anacleto Schiavi, Fátima Soares da Silva, João Borges Ribeiro, João Pernia Ulier, José Gonçalves Ribeiro, Luiz de Oliveira, Nivaldo da Silva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Agravado: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0610 0010215-56.2018.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.

Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010215-56.2018.8.16.0075 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Jussara Aparecida Costa.
Advogado: Aline Lamin Vieira de Souza - 91003N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0611 0005270-60.2018.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005270-60.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Kadu Quinsler Depetri.
Advogado: Franciela Manoela Laffin - 53682N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0612 0000282-55.2019.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0000282-55.2019.8.16.0065 - Procedimento Comum.
Apelante: Doraci Soares.
Advogado: Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0613 0000653-95.2015.8.16.0085 - Apelação Cível
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Cível de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000653-95.2015.8.16.0085 - Procedimento Comum.
Apelante: Duarte Paulo Donizete Militão, José Eduardo Militão.
Advogado: José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR.
Apelado: Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0614 0005646-02.2016.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005646-02.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Alfa Seguradora S.a.
Advogado: Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP.
Apelado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0615 0007255-61.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007255-61.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Cicero Domingues do Amaral Junior.
Advogado: Elaine Bernardo da Silva - 35475N-PR, Fernanda Mazaro - 85411N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0616 0000706-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030296-20.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Carlos Alexandre Hasen Konig.
Advogado: André Reatto Chede - 151176N-SP.
Agravado: Condominio Residencial Graciosa Village.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0617 0020173-63.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0011623-20.2018.8.16.0031 - Monitória.
Agravante: O Mediador.net Eireli - Me.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Agravado: Wilson de Lima.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0618 0008920-15.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008920-15.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Liberato Lima, Ivone de Souza Lima, Telemar Norte Leste S/a - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Apelado: Antonio Liberato Lima, Ivone de Souza Lima, Telemar Norte Leste S/a - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0619 0011093-42.2016.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011093-42.2016.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Apelante: Edileuza Faustino de Souza Couto.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0620 0000392-28.2008.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000392-28.2008.8.16.0166 - Oposição.
Apelante: Celso Lopes Medeiros, Nizabete Baptista dos Santos, Talita Dourado Baptista dos Santos, Weslley Dourado Baptista dos Santos, Willian Dourado Baptista dos Santos.
Advogado: Camila Kuhn Pereira - 87979N-PR, Edvaldo Carlos Lima Valerio - 46242N-PR, Francisco Cascardo Neto - 42580N-PR, Heron Anderson - 46725N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.
Apelado: Celso Lopes Medeiros, Dionysio Benedetti, Nizabete Baptista dos Santos, Talita Dourado Baptista dos Santos, Weslley Dourado Baptista dos Santos, Willian Dourado Baptista dos Santos.
Advogado: Argemiro Garcia Junior - 33528N-PR, Camila Kuhn Pereira - 87979N-PR, Edvaldo Carlos Lima Valerio - 46242N-PR, Francisco Cascardo Neto - 42580N-PR, Heron Anderson - 46725N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0621 0010139-27.2019.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010139-27.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Apelado: Antonio Galante Xavier.
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0622 0000724-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019510-21.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Agravante: Jefferson Luiz Jacob.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0623 0000748-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010884-35.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Agravante: Oswaldo José da Silva Júnior.
Advogado: Frederick Sella de Godoy Bueno - 83154N-PR.
Agravado: Alberi Pinheiro Lopes, Bri Group Brasil Investimentos Imobiliários, Leidimar Bernardo Lopes, S.a. Capital Ltda, Unick Sociedade de Investimentos Ltda, Urpay Tecnologia em Pagamentos Ltda.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0624 0004253-15.2019.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004253-15.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Jessica Fernanda de Oliveira.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0625 0044186-34.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044186-34.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.
Apelado: Nathan Felipe Martins Rodrigues.
Advogado: Cintia Cristiane Sayoko Amano - 44408N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0626 0043649-38.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0043649-38.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Valdeir Jose de Amorin Gonçalves.
Advogado: Cintia Cristiane Sayoko Amano - 44408N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0627 0001954-74.2014.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001954-74.2014.8.16.0065 - Procedimento Sumário.
Apelante: Larissa Vitoria Gracioli Cavalheiro, Luiz Eduardo Gracioli Cavalheiro, Taisa Scheila Gracioli.
Advogado: Manoel Braulio dos Santos - 34715N-PR.
Apelado: Brasilveiculos Companhia de Seguros, Jurandir Francisco Tomazi, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Mariot - 24514N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0628 0004577-49.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004577-49.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Olga da Silva Marcilio.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Olga da Silva Marcilio.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0629 0003141-55.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0003141-55.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria da Conceição de Souza.
Advogado: Evandro Luiz de Oliveira - 79993N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0630 0026269-77.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026269-77.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Sueli Tarine Pablos.
Advogado: Debora de Paula Ravaneli Luizão - 75419N-PR, Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0631 0012765-86.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012765-86.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Fabíola Coelho Queiroz, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Daniel Barcellos Baldo - 23755N-SC, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Fabíola Coelho Queiroz, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Daniel Barcellos Baldo - 23755N-SC, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0632 0001992-24.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001992-24.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Rosa Pereira da Silva.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Rosa Pereira da Silva.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0633 0004702-17.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004702-17.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Gilberto Pedro da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Gilberto Pedro da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0634 0006008-21.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006008-21.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Pescini, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Antonio Pescini, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0635 0000793-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0003872-21.2019.8.16.0136 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: B.P.P..
Advogado: Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR, Robson Vujanski - 79788N-PR.
Agravado: T.F.D..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0636 0002154-73.2018.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0002154-73.2018.8.16.0087 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Carline Aparecida Colla Silva.
Advogado: Anderson Pezzarini - 40932N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.
Apelado: Publicita Agencia de Publicidade e Editora Ltda.
Advogado: Tereza Cristina de Souza Richetti - 85223N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0637 0000801-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011445-04.2017.8.16.0194 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Ana Paula da Silveira Vargas, Ema Schreiber Vons, Eunice Soares dos Anjos.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Agravado: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0638 0006051-55.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006051-55.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Ancelmo Viganigo Joaquim, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Ancelmo Viganigo Joaquim, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0639 0002509-51.2018.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002509-51.2018.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Geraldo Gomes da Silva.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0640 0004977-48.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004977-48.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Paulo Cesar dos Santos Melo.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0641 0013410-09.2016.8.16.0014/1 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013410-09.2016.8.16.0014 - Cautelar Inominada.
Apelante: Dalila Vaine Siqueira.
Advogado: Regina Reiko Utsumi - 51301N-PR.
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos, Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Priscila Goulart Amaral - 62969N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0642 0003613-83.2018.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003613-83.2018.8.16.0193 - Embargos à Execução.
Apelante: Mitsui Sumitomo Seguros S.a..
Advogado: Débora Domesi Silva Lopes - 238994N-SP, Fernando da Conceição Gomes Clemente - 178171N-SP.
Apelado: Ecolog Logistica Ltda - Me.
Advogado: Cláudio Manoel Silva Bega - 38266N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0643 0002611-36.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002611-36.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Milton Almeida da Cruz.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0644 0006937-21.2010.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006937-21.2010.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Apelante: Lourival Firmino da Silva, Manuel Benicio dos Santos, Maria Irene de Oliveira, Milton Domingos, Moises Ferreira dos Santos, Osvaldo Donizetti Galhera Filho, Paulo Staffen, Rosilda Justino Padoam.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0645 0008896-92.2012.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008896-92.2012.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcel Kaseker.
Advogado: Jacob José dos Santos - 58392N-PR, João Vitor Holz França - 53842N-PR.
Apelado: Saulo Klein Nascimento.
Advogado: Glauco Porto - 43653N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0646 0005582-09.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005582-09.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Eliana Lopes de Andrade.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Eliana Lopes de Andrade.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0647 0004986-25.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004986-25.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Itaucard S.a., Fabiana dos Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a., Fabiana dos Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0648 0004821-75.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004821-75.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Luiz Carlos de Araújo.
Advogado: Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR, Luzimar Ciríaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0649 0017270-30.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0017270-30.2017.8.16.0031 - Monitória.
Apelante: Rosana Krieger.
Advogado: Oksandro Osdival Gonçalves - 24590N-PR.
Apelado: Hnk Br Industria de Bebidas Ltda.
Advogado: Marco Vanin Gasparetti - 207221N-SP.
Interessado: Josefina Brunoni de Bairros, Rosana Krieger Me.
Advogado: Oksandro Osdival Gonçalves - 24590N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0650 0000866-84.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000866-84.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Erico Freitas Oliveira.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0651 0000770-77.2018.8.16.0151 - Apelação Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000770-77.2018.8.16.0151 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Kleber Ponzio Grandi.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0652 0006525-26.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006525-26.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Isolete Voss.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Isolete Voss.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0653 0005442-57.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005442-57.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Julio Cesar Cezarini Barbosa.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0654 0000628-65.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000628-65.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Lucia Aparecida Wroblewski de Barros.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0655 0005438-20.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005438-20.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Jeane de Cassia da Silva.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0656 0002607-96.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002607-96.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: João Fermino da Silva.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0657 0006509-72.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006509-72.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Ildete da Silva e Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0658 0018637-14.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018637-14.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.
Apelado: Luiz Antonio Semmer.
Advogado: Marcio da Cunha Leocádio - 270892N-SP, Odilon Martins Neto - 278264N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0659 0002250-82.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002250-82.2018.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..

Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: David Aparecido da Rosa.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0660 0004236-23.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004236-23.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Maria Lesier da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Maria Lesier da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0661 0006504-50.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006504-50.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Eliane da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Eliane da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0662 0004164-36.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004164-36.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Ivanete Gomes da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Ivanete Gomes da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0663 0007972-39.2018.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007972-39.2018.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Apelado: N.k.s. Vidros Ltda - Epp.
Advogado: Claudio Cezar Orsi - 25287N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0664 0013356-13.2017.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0013356-13.2017.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Willian Rodrigues da Silva.
Advogado: Abner Francisco de Lima - 84072N-PR, Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago dos Santos - 80769N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0665 0074664-32.2010.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0074664-32.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Conjunto Residencial Moradias Marechal Rondon II Condominio II.
Advogado: Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR.
Apelado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0666 0011406-91.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0011406-91.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Apelado: Rogerio Antonio.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR, Thalyta Mendonça de Oliveira - 62293N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0667 0000977-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000001-63.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Proteauto Truck - Associacao dos Proprietarios de Veiculos Automotores do Brasil.
Advogado: Paulo Andre Alves Resende - 32709N-PR, Webert Antonio de Araujo Rocha - 152531N-MG.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0668 0001691-52.2018.8.16.0081 - Apelação Cível
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001691-52.2018.8.16.0081 - Procedimento Comum.
Apelante: Altevir Luiz de Oliveira.
Advogado: Geroncio Taborda Rocha Junior - 19137N-PR, Luiz Carlos Silva - 168472N-SP.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0669 0000729-66.2018.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0000729-66.2018.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Carlos da Cruz, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Luiz Carlos da Cruz, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0670 0005333-82.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005333-82.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Julio Soares, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luana Rutz Passos de Souza - 73899N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Soeli Ingracio de Silva - 37333N-PR.
Apelado: Julio Soares, Robert Bosch Ltda, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luana Rutz Passos de Souza - 73899N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Sandro Mansur Gibran - 24500N-PR, Soeli Ingracio de Silva - 37333N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0671 0004145-13.2016.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004145-13.2016.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Benedita Teresa da Silva Peloia, Edimar Rodrigues Fontes, João Batista da Silva, Jose Antonio da Silva, Maria Teresa da Silva.
Advogado: Geroncio Taborda Rocha Junior - 19137N-PR, Luiz Carlos Silva - 168472N-SP.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0672 0003033-51.2017.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0003033-51.2017.8.16.0108 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Navarro.
Advogado: Gabriel Kurunzi Nunes - 96129N-PR, Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR.
Apelado: Luiz Fernandes Pacini Junior.
Advogado: Juliana Bellanda Sgobero - 88250N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0673 0005023-76.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005023-76.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Glass Serv. Comercial de Vidro Eireli.
Advogado: Caroline Vicentini Giroto - 86193N-PR, Leandro Galli - 22821N-PR.
Apelado: Fastgames Comercio Eletronicos e Acessorios Ltda.
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR, Thiago Migliorini Tenório - 55401N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0674 0036024-57.2016.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036024-57.2016.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Nivaldo Souza dos Santos.
Advogado: Alexandre Marcos de Paula - 82155N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0675 0000101-07.2019.8.16.0113 - Apelação Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.

Ação Originária: 0000101-07.2019.8.16.0113 - Procedimento Comum.
Apelante: Condomínio Residencial Rubi.
Advogado: Roberto Martins - 56752N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Antonio.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0676 0002506-37.2014.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002506-37.2014.8.16.0098 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria Amelia Rodrigues Alcantara.
Advogado: Maria Bernadete Betiol - 266054N-SP.
Apelado: Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0677 0012872-36.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012872-36.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Condominio Edifício Monte Carlo, Sompo Seguros S.a..
Advogado: Carolina Elisabete Puehringer Miguez de Senna Motta - 32656N-PR, José Madson dos Reis - 19261N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Apelado: Adville Administradora de Condomínios S/c Ltda, Condominio Edifício Monte Carlo, Felipe Eduardo Dellai'ra, Sompo Seguros S.a..
Advogado: Carolina Elisabete Puehringer Miguez de Senna Motta - 32656N-PR, Fabio Mauricio Andreatto - 43231N-PR, Gabriel Witchmichen Almeida Santos - 36871N-PR, José Madson dos Reis - 19261N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0678 0000807-91.2013.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0000807-91.2013.8.16.0115 - Procedimento Comum.
Apelante: Darley Goulart da Silva.
Advogado: Christiano Soccol Branco - 47728N-PR.
Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde.
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0679 0001158-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0002490-02.2009.8.16.0117 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Agravado: Alexandre Corrente, Francisco Rosa Mendes.
Advogado: Leandro Edilson Chibiaqui - 65111N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Miller Horst Schossler - 72113N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Interessado: Caixa Economica Federal.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0680 0009340-51.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009340-51.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Wanderley Emerson de Brito.
Advogado: Daniel Trentin - 53831N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0681 0001168-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0043941-52.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.
Agravado: Orli Dias Maciel.
Advogado: Antonio Anzolin Neto - 33605N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0682 0032077-48.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032077-48.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Izabel Oliveira dos Santos Vaz Fronza.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Apelado: Claro S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0683 0019842-59.2017.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019842-59.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Leanir Marth da Cruz.
Advogado: Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR.
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0684 0028176-43.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028176-43.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Bruno Leal dos Santos, Chistian Cesar Duzii Veículos - Me.
Advogado: Heitor Figueiredo Diniz - 324586N-SP, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Bruno Leal dos Santos, Chistian Cesar Duzii Veículos - Me.
Advogado: Heitor Figueiredo Diniz - 324586N-SP, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0685 0002547-23.2010.8.16.0137 - Apelação Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002547-23.2010.8.16.0137 - Procedimento Comum.
Apelante: Companhia de Habitacao do Parana, João Marcos Rodrigues.
Advogado: Cybele de Fatima Oliveira - 12764N-PR, Gilberto Baumann de Lima - 15404N-PR, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana, Companhia Excelsior de Seguros, João Marcos Rodrigues.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Cybele de Fatima Oliveira - 12764N-PR, Gilberto Baumann de Lima - 15404N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0686 0052505-61.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052505-61.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Apelado: Jeferson dos Santos Vaz da Silva.
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0687 0007633-51.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007633-51.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Gabriel Cordeiro de Souza.
Advogado: Leonardo César Stockschneider - 41742N-SC.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0688 0022432-91.2017.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0022432-91.2017.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Bruno Rene Ananias, Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia S.a..
Advogado: Mariana Isabele Rodrigues Della Libera - 46435N-SC, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Bruno Rene Ananias, Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia S.a..
Advogado: Mariana Isabele Rodrigues Della Libera - 46435N-SC, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

9ª Câmara Cível

0689 0003276-66.2017.8.16.0149 - Apelação Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0003276-66.2017.8.16.0149 - Procedimento Comum.
Apelante: Márcio Rodrigo Zanella, Simone Aste Zanella.
Advogado: Cleusa Aparecida Damasio Teles - 41866N-PR.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia, Copel Comercialização S/a, Copel Distribuição S.a., Copel Geração e Transmissão S.a..
Advogado: Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0690 0010589-74.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010589-74.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Ast Comércio do Vestuário Ltda - Me, Bruna Alves Cunha.
Advogado: Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR, Marcio Adriano Pinheiro - 30303N-PR.
Apelado: Barbara Bacchi, Café de La Musique Restaurante Ltda., Procave Investimentos e Incorporações Ltda., Victoria Bacchi - Me, Victoria Luz Dutra Chaves Bacchi e Souza.
Advogado: Ana Silvia Bastos Carneiro - 48047N-PR, Jaime Schappo - 5828N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0691 0022098-38.2008.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0022098-38.2008.8.16.0014 - Procedimento Sumário.
Apelante: Tereza Mendonça.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Apelado: Sercomtel S/a Telecomunicações.

Advogado: Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR, Luciana Veiga Caires - 42842N-PR, Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR, Paulo Henrique Pinotti - 40688N-PR, Vinícius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR.
Interessado: Roberto Cortellassi.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0692 0016454-75.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016454-75.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Apelado: Wilson Roman Ross.
Advogado: Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0693 0014045-58.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014045-58.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Crismeri Carula.
Advogado: Alisson Salustiano Demitto - 72708N-PR, Erlon Túlio Carula - 56264N-PR, Thomas Vinícius Castilho - 57626N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0694 0014894-30.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014894-30.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Supermercado Curitiba Ltda.
Advogado: Jefferson Oliveira Thome - 73998N-PR.
Apelado: Modelo Labor Metalurgia Ltda - Me.
Advogado: Roberto Vieira Domingues Junior - 140892N-SP.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0695 0002100-38.2018.8.16.0110 - Apelação Cível
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0002100-38.2018.8.16.0110 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Izabel Ribeiro Savi.
Advogado: Ana Paula Costella - 62594N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0696 0064200-26.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064200-26.2018.8.16.0014 - Outras medidas provisionais.
Apelante: Rosileia Bortolossi.
Advogado: Sidney Luiz Pereira - 48338N-PR.
Apelado: Hdi Seguros S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0697 0000568-92.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000568-92.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Marcos Roberto da Paixao.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0698 0003840-34.2019.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003840-34.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR.
Apelado: Jovino Costa Vieira.
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0699 0004411-44.2018.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004411-44.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcia Rosana da Silva.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0700 0007664-14.2009.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0007664-14.2009.8.16.0045 - Procedimento Sumário.
Apelante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos, Moises Caetano dos Santos.
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR, Flavia Picinatto Pegorer - 47848N-PR, Jorge Antonio Barros Leal - 39812N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S.a..
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0701 0000812-21.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000812-21.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Luis Henrique de Anhaia.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0702 0005437-35.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005437-35.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Edson Silvaes Rosa.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0703 0000890-15.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000890-15.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Reinaldo Antonio da Silva.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0704 0002827-28.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002827-28.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Marilda Vanusa Pontes.
Advogado: Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR.
Apelado: Antonio Aparecido da Silva.
Advogado: Renato Aparecido Simionato - 67544N-PR.
Interessado: Ana Marta Ribeiro da Silva, Flavio Humberto Altero Militão, Marli Izabel da Silva - Construções - Me.
Advogado: Andre de Lima Moraes - 78512N-PR, Valéria Maria Guerra - 54758N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0705 0065313-23.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001872-17.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Agravante: Adaide Francisco da Silva, Admir Gonçalves da Cruz, Antonio Leonaldo Piveta, Carlos Anacleto Schiavi, Fátima Soares da Silva, João Borges Ribeiro, João Pernia Ulier, José Gonçalves Ribeiro, Luiz de Oliveira, Nivaldo da Silva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Agravado: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0706 0000136-13.2015.8.16.0143 - Apelação Cível
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Cível de Reserva.
Ação Originária: 0000136-13.2015.8.16.0143 - Procedimento Comum.
Apelante: Albari Ianz Santana.
Advogado: Andreia do Rocio Mendes da Silva - 65025N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0707 0003209-87.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003209-87.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Salvador Nogueira Neto.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0708 0001391-10.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001391-10.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Kailaine Golin Macedo, Vanessa Cristina Macedo.
Advogado: Ana Carolina Busatto Macedo - 37425N-PR, Hany Kelly Gusso - 36697N-PR.
Apelado: American Airlines Inc.
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0709 0000728-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.

Ação Originária: 0000496-83.2008.8.16.0145 - Procedimento Comum.
Agravante: Ailton Santos de Medeiros, Antonio Rodrigues de Almeida.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0710 0003945-50.2018.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003945-50.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde.
Apelante Adesivo: Edina Corretora de Seguros Ltda - Me.
Advogado: Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.
Apelado: Edina Corretora de Seguros Ltda - Me.
Apelado Adesivo: Sul América Companhia de Seguro Saúde.
Advogado: Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0711 0000874-64.2019.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000874-64.2019.8.16.0109 - Procedimento Comum.
Apelante: Sergio dos Reis Lopes.
Advogado: Abner Francisco de Lima - 84072N-PR.
Apelado: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan - 155563N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0712 0004700-47.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004700-47.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Francisca Rosa da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Francisca Rosa da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0713 0000476-66.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000476-66.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Fabio Borges de Souza.
Advogado: Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0714 0011958-49.2014.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0011958-49.2014.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Apelante: Elza Aparecida Pinheiro Camacho.
Advogado: Elisângela Aparecida Florindo Benke - 62739N-PR, Simoni Maria Kanigoski - 45961N-PR.
Apelado: Bradesco Vida e Previdencia S.a., Prudential do Brasil Vida em Grupo S.a..
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR, Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0715 0056365-84.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056365-84.2018.8.16.0014 - Busca e Apreensão.
Apelante: Moacir Veras.
Advogado: André Luis Aquino de Arruda - 41312N-PR.
Apelado: Fernando Kiyoshi Ishigaki, Schelen Ozório D´almeida Veras.
Advogado: Francisco Aguilera Filho - 8837N-PR, Nohad Abdallah - 18871N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0716 0011874-69.2013.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011874-69.2013.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Apelante: Adilson Gomes Carvalho.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR.
Apelado: Centauro Vida e Previdencia S/a.
Advogado: Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR, Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR, Stephanie Zago de Carvalho - 39429N-PR, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0717 0037027-90.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0037027-90.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Camila de Souza Pinto Marioto.
Advogado: João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR.
Apelado: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0718 0011037-87.2012.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011037-87.2012.8.16.0129 - Procedimento Sumário.
Apelante: Isabel Harumi Yotsumoto.
Advogado: Elisangela Soares - 38437N-PR, Marcelo Paes - 35533N-PR.
Apelado: Patricia Scariot.
Advogado: Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR, Marco Antonio Fonseca - 58625N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0719 0001127-53.2019.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001127-53.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Apelante: Gustavo Genovesi.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR.
Apelado: Rosana Flausino.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0720 0004652-88.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004652-88.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Ilda Bueno Fonseca.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Ilda Bueno Fonseca.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0721 0006658-09.2008.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0006658-09.2008.8.16.0044 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Fernandes Scaquetti, Liberty Paulista Seguros.
Advogado: Hércules Luiz - 20099N-PR, Marcelo Alves Valduga - 23494N-PR, Rafaela Fernandes Scaquetti - 60714N-PR.
Apelado: Bruno Fernandes Scaquetti, José Pelógia Sobrinho, Liberty Paulista Seguros.
Advogado: Ezílio Henrique Manchini - 15535N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0722 0000360-43.2017.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0000360-43.2017.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonia Alves Tnverdochlib.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Flávia Ribeiro de Campos - 52898N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Isabel Cristina Vechi Furukawa - 56192N-PR, Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR.
Apelado: Auto Viação Redentor Ltda.
Advogado: Anderson Rohr - 58291N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0723 0006049-85.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006049-85.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Adriana Ramos Sodre da Silva, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Adriana Ramos Sodre da Silva, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0724 0000505-44.2016.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0000505-44.2016.8.16.0087 - Procedimento Comum.
Apelante: Estevão Adão Mazurkievicz, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR.
Apelado: Estevão Adão Mazurkievicz, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0725 0000179-18.2010.8.16.0177 - Apelação Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000179-18.2010.8.16.0177 - Procedimento Comum.
Apelante: Bradesco Seguros S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Valdenice Aparecida Lima de Souza do Nascimento.
Advogado: Antonio Claudio Maximiano - 28165N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0726 0044405-57.2010.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0012131-75.2009.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras.

Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Agravado: Elisabete Machado Freire.
Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0727 0006623-56.2006.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0006623-56.2006.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Manoel Lopes.
Advogado: Ronaldo Portugal Bacellar Filho - 45193N-PR.
Apelado: Borden Quimica Industrial e Comercio Ltda, Catallini Terminais Maritimos S/a, Dynea Brasil S/a, Synteko Produtos Quimicos S/a.
Advogado: Fernando Baum Salomon - 28856N-RS, Fábio Luiz da Câmara Falcão - 49565N-PR, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC, Karine Pereira - 33759N-PR, Leandro Alberto Bernardi - 17242N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0728 0028711-98.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028711-98.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: José Luiz de Castro, Mercedes Martins Felix, Neusa Martins Felix de Castro.
Advogado: Carina Daniela de Souza Lima - 63820N-PR, Yara Damico - 14258N-PR.
Apelado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Fundacao Saude Itau, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0729 0004142-41.2018.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004142-41.2018.8.16.0084 - Procedimento Comum.
Apelante: Lauremir Miranda Corsino Veiga.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Associação Comercial de São Paulo.
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0730 0004141-56.2018.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004141-56.2018.8.16.0084 - Procedimento Comum.
Apelante: Lauremir Miranda Corsino Veiga.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Associação Comercial de São Paulo.
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0731 0000836-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020801-35.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Villanueva Advogados Associados.
Advogado: Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.
Agravado: Condomínio Edifício Tatiana I.
Advogado: Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0732 0002006-69.2014.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002006-69.2014.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Altevir Rocio de Paula Filho.
Advogado: Everton Luiz Santos - 31204N-PR, Rodrigo Potier Pocrifka - 53900N-PR.
Apelado: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0733 0005037-36.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005037-36.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Adriana Regino.
Advogado: Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR, Luzimar Ciríaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0734 0000878-48.2016.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000878-48.2016.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Apelante: Generali Brasil Seguros S a.
Advogado: Luiz Gustavo Barbosa Martins - 62174N-PR.
Apelado: Ebson Costa.
Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0735 0005998-59.2014.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005998-59.2014.8.16.0026 - Procedimento Sumário.
Apelante: Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao, Tras Transportes Rodoviarios Atlantico Sul Ltda.
Apelante Adesivo: Ellen Cristina da Silva.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ, Luane Ianik Costa - 44099N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Apelado: Ellen Cristina da Silva.
Apelado Adesivo: Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao, Tras Transportes Rodoviarios Atlantico Sul Ltda.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ, Luane Ianik Costa - 44099N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0736 0021756-03.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021756-03.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Osvaldo Silva dos Santos Junior.
Advogado: Ivonete Reginato Arrias dos Santos - 19517N-PR, Osvaldo Silva dos Santos Junior - 15525N-PR.
Apelado: Condomínio Edifício Itaparica Ltda.
Advogado: Amanda Keren Louback Patussi Emerich - 85665N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0737 0002854-92.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002854-92.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Josefa Pereira Guimarães.
Advogado: Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR, Luzimar Ciríaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0738 0003776-64.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003776-64.2018.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Eloir Ferreira.
Advogado: Alexandra Lipphaus Martins - 49769N-PR.
Apelado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Adilson Neri Pereira - 244484N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0739 0008040-47.2015.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0008040-47.2015.8.16.0026 - Procedimento Comum.
Apelante: Edson Beber e Cia Ltda. Epp.
Advogado: José Aparecido Souza - 68134N-PR.
Apelado: Cnh Industrial Brasil Ltda, Florença Caminhoes S/a, Iveco Latina America Ltda,.
Advogado: Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Daniel Rivoredo Vilas Boas - 74368N-MG, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0740 0000633-87.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000633-87.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Adilson Wroblewski.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0741 0005171-48.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005171-48.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Elvis Wanderley Vieira.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0742 0005389-76.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005389-76.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Fernando da Silva Bispo.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0743 0000629-50.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000629-50.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Doralice de Lima.

Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0744 0004841-02.2015.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004841-02.2015.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Carlos Barbosa Machado, Rosenilda Schwab.
Advogado: Marcus Rodrigo do Nascimento - 35092N-PR.
Apelado: Adriana Vieira Manfro, Bruno Saciloto, Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Ludwig Nicolas Pablo Silva Gorostiaga.
Advogado: Alexandre Barreiro Pacheco - 43018N-PR, Carlos Alberto Bittencourt Caggiano - 16366N-PR, João Pinto Ribeiro Neto - 21599N-PR, Marcelo Iatskiu - 45921N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0745 0000563-70.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000563-70.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Arlete Aparecida da Silva Gonçalves.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0746 0005362-93.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005362-93.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Luiz Fernandes.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0747 0003357-19.2004.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003357-19.2004.8.16.0004 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Apelado: Conjunto Residencial Santa Cândida.
Advogado: Rose Cristiane de Oliveira Gomes Coelho - 63605N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0748 0005387-09.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005387-09.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Leandro Jose Mariano.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0749 0006850-83.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0006850-83.2017.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Beatriz da Silva Alves.
Advogado: Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0750 0082141-62.2013.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0082141-62.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Aline Cristine da Silva Berlan, Helder Carlo Berlan, Rosylene Heckert Machado.
Advogado: Aline Regina das Neves - 55322N-PR.
Apelado: Condomínio Residencial Spazio Lumiere, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Rodolfo Carlos Diehl - 62967N-PR, Soraia Araujo Pinholato - 19208N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0751 0000463-92.2010.8.16.0155 - Apelação Cível
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000463-92.2010.8.16.0155 - Procedimento Comum.
Apelante: Angela Maria Pereira, Darlei Correa dos Santos, Eliane Guerber, Ivo Elias de Almeida, Manoel Borges da Silva, Rogerio Batista dos Santos.
Advogado: Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR.
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0752 0057005-24.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057005-24.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.a..
Advogado: Marcio Alexandre Malfatti - 60094A-PR.
Apelado: Joao Luis Roncon.
Advogado: Adonias Maia dos Reis - 84042N-PR, Gabriel Souza Almeida - 98367N-PR, Jadson Piscinini Molina - 63996N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0753 0000950-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010628-03.2018.8.16.0194 - Monitória.
Agravante: Guairaça Produções Artísticas Ltda - Me.
Advogado: Victor Augusto Machado Santos - 76151N-PR.
Agravado: Cena Hum - Academia de Artes Cênicas Ltda, Jorge Ivan Sada de Almeida, Marcio Zanardini Vegas.
Advogado: Leonardo Camargo do Nascimento - 56365N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0754 0001476-64.2012.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001476-64.2012.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Apelante: Abilio Aparecido Mesquita.
Advogado: Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR.
Apelado: Condomínio Villaggio do Engenho.
Advogado: Karina Manarin de Souza Batista - 31269N-PR, Leonardo Manarin de Souza - 37438N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0755 0003707-79.2019.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003707-79.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Paulo Henrique Muniz de Melo, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Paulo Henrique Muniz de Melo, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0756 0000985-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0036913-39.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Roseli Antonia Chaves de Oliveira.
Advogado: Rubens Cesar Teles Florenzano - 22870N-PR.
Agravado: Via Varejo S/a.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0757 0002816-67.2017.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002816-67.2017.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Apelante: Luis Fabiano de Souza.
Advogado: Danilo André de Souza - 88693N-PR, Moacir Marcelo Monção - 88704N-PR.
Apelado: Sergio Marçal Jonas.
Advogado: Jonatas Luiz Moreira de Paula - 17386N-PR.
Interessado: Juliara Aparecida Gonçalves.
Advogado: Juliara Aparecida Gonçalves - 27251N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0758 0002867-91.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002867-91.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Francisco do Nascimento.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0759 0000980-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010716-04.2015.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Paulo Horto Leiloes Ltda.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Agravado: Leolino Pimenta Ribeiro Júnior.
Advogado: Joao de Queiroz Junior - 43692N-MG.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0760 0000308-54.2019.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000308-54.2019.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Copel Distribuição S.a..

Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR.
Apelado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Leonardo Gonçalves Costa Cuervo - 88527A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0761 0001855-03.2017.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001855-03.2017.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Antenor Jacinto de Souza.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0762 0000746-45.2019.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000746-45.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Apelante: Guilhermina Alves dos Santos.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Nelson Luiz Nouvel Alessio - 61713N-SP, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Vinícius Hoffmann Silva - 68122N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0763 0000701-33.2006.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000701-33.2006.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Sebastião Ribeiro da Silva.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Interessado: Ana Alves dos Santos, Aparecida Rosa da Silva, Avani Freire dos Santos, Benedito Roberval dos Santos, Caixa Econômica Federal, Guilhermina Alves dos Santos, Helio de Araujo, Ismailda Ferreira de Souza, Juscelina Alves dos Santos, Leila Paula Moreira, Lenice Gonçalves dos Santos, Lourdes Silva dos Santos, Maria Aparecida da Cruz Mamede, Maria Aparecida de Oliveira, Maria Conceição Sentes, Maria de Fátima Alves Carvalho, Neusa Maria dos Reis Silva, Noemia Rosa Honório Moreira, Odair Antônio da Silva, Rosinei Aparecida Cotrim Brisola, Suely Aparecida Marcelino, Temocléia Aparecida Silva, Valdivino Alves dos Santos.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0764 0001074-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000373-56.2007.8.16.0166 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Seguros S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Agravado: Geede Fabris.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0765 0018592-23.2014.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018592-23.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Arlindo Alves do Amparo.
Advogado: Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR.
Apelado: Massa Falida do Hospital e Maternidade Santa Catarina Ltda - Me.
Advogado: Rafaela Pessali Gonçalves - 77212N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0766 0006644-84.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006644-84.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Celma Maria Figueiroa Freitas.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Celma Maria Figueiroa Freitas.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0767 0017215-77.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017215-77.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Joaomed Comercio de Materiais Cirurgicos Ltda.
Advogado: Amauri Silva Torres - 19895N-PR.
Apelado: Administração do Porto de São Francisco do Sul, Compass South America, Grubba Terceirizações Aduaneiras Ltda. - Me.
Advogado: Andre Alquimim Cordeiro - 34651N-PR, Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR, Nazira Maria Mattar Ferraz - 3133N-SC.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0768 0023693-43.2016.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023693-43.2016.8.16.0030 - Oposição.
Apelante: Daniela Regina Novello, Leontina Rosinha Novello, Marcio Cezar de Almeida.
Advogado: Alvaro Wendhausen de Albuquerque - 2602N-PR, Carlos Antonio Studzinski - 15424N-PR, Álvaro de Albuquerque Neto - 28092N-PR.
Apelado: Daniela Regina Novello, Edith Marisa Coronel Rieger, Fernando Antonio Manfredi, Leontina Rosinha Novello, Marcio Cezar de Almeida.
Advogado: Alvaro Wendhausen de Albuquerque - 2602N-PR, Carlos Antonio Studzinski - 15424N-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR, Álvaro de Albuquerque Neto - 28092N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0769 0004456-14.2019.8.16.0193 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004456-14.2019.8.16.0193 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito da 14ª Vara Cível de Curitiba/pr.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Bryan Andres Arandio Vera, Liberty Seguros S.a., Sandra Patrícia Vera Calderon, Yirwin Alexander Campos Moya.
Advogado: Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR, Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Thayane Cristina Boutin - 81990N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0770 0002044-95.2019.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002044-95.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: João Maykon Palugan, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: João Maykon Palugan, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0771 0001116-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000925-83.1998.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Cleonice de Souza, Katia Regina da Silva Araujo, Maria Aparecida Araujo.
Advogado: Antonio Minoru Ashakura - 5373N-PR.
Agravado: Bradesco Seguros S/a, Kirton Seguros S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Interessado: Deli Jorge Possatto, Getulio Araujo, Odair Benedito da Silva.
Advogado: Antonio Minoru Ashakura - 5373N-PR, Roberto Wypych Junior - 9134N-PR, Shirlei Dalva Bento - 7084N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0772 0001104-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031982-11.2019.8.16.0013 - Procedimento Comum.
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Agravado: Talita Meleschco Magalhães Pereira.
Advogado: Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0773 0035382-30.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035382-30.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Aeromexico - Aerovias de Mexico S/a de C V Aeromexico.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG.
Apelado: Marianna Mayara Domingos.
Advogado: Fernanda Oliveira Concolin - 66029N-PR, Mariane Grecco Ciola - 65961N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rogério Ribas.

0774 0000207-27.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000207-27.2018.8.16.0105 - Embargos à Execução.
Apelante: Renato Sueshi Oku.
Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR.
Apelado: Condomínio Porto Rico Resort Residence.
Advogado: Pablia Michelle Simoes Garcia - 38569N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0775 0001393-77.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001393-77.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcos Alves Goes.
Advogado: José Eduardo Nunes Zanella - 54886N-PR.
Apelado: Claro S/a, Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0776 0001162-14.2020.8.16.0000 - Petição Cível
Requerente: Ademir Carlos Brisolla Araujo.
Requerido: A Apurar.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0777 0001174-28.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível

Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005556-87.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Vitoria Hoffmann Giron.
Advogado: Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR.
Impetrado: Juíza Relatora da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.
Interessado: Cooperativa Agroindustrial Copagril.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

0778 0001178-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0011806-55.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum.
Agravante: Bruno Leonardo Vicente.
Advogado: Jessica Miranda de Oliveira - 98328N-PR.
Agravado: Gol Linhas Aéreas S.a..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0779 0012442-33.2007.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012442-33.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Orlando de Jesus Ferreira.
Advogado: Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilaqua - 32690N-PR.
Apelado: Radio e Televisao Om Ltda.
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0780 0041465-17.2013.8.16.0000 - Petição Cível (C. Int)
Requerente: Júlio Cesar Moliani, Wendel Cassiano de Souza.
Advogado: Francielle Calegari de Souza - 42421N-PR, Julio Cesar Moliani - 74965N-PR.
Requerido: Associação Estudantil Belavistense - Aeb.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0781 0002072-54.2019.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002072-54.2019.8.16.0104 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Alan Jose Fernandes.
Advogado: Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR.
Apelado: Izaura Maria Tilp dos Santos.
Advogado: Nemora Pellissari Lopes - 23552N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0782 0001157-46.2007.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001157-46.2007.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Ademir João Botão, Antônio Bertolini, Antonio Carlos Aparecido Aquiles, Aparecida da Rocha, Aparecio Ferreira Junior, Caixa Economica Federal, Caixa Seguradora S/a, Donizete Teodoro, Elza Ribeiro Oliveira, Fátima Benedita da Silva, José Casturino de Paulo, Laura Paulini, Levercina Messias da Silva, Luiz Primo Pereira, Maria Renoardo da Silva, Noemia dos Santos Franco, Rosa Sena Gonçalves, Sidalia Desplaches Pereira, Sirlei de Fátima da Silva.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Joao Correa Sobania - 11173N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Ademir João Botão, Antônio Bertolini, Antonio Carlos Aparecido Aquiles, Aparecida da Rocha, Aparecio Ferreira Junior, Caixa Seguradora S/a, Donizete Teodoro, Elza Ribeiro Oliveira, Fátima Benedita da Silva, José Casturino de Paulo, Laura Paulini, Levercina Messias da Silva, Luiz Primo Pereira, Maria Renoardo da Silva, Noemia dos Santos Franco, Rosa Sena Gonçalves, Sidalia Desplaches Pereira, Sirlei de Fátima da Silva.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

10ª Câmara Cível

0783 0000655-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024600-55.2010.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Inspevel - Inspeção Veicular de Cascavel, Joacir Alves, Maria Cristina Borges Alves.
Advogado: Daiane Cristina Bertol - 62795N-PR, Francisco Pitombeira Dias Filho - 8047N-PI, Gilberto Allievi - 10307N-PR, Luciano Braga Cortes - 16726N-PR.
Agravado: Ovídio Cristiano Rohde.
Advogado: Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0784 0000676-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011216-73.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Juliana Cristina Binda Schinda.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Banco Honda S/a.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0785 0000259-67.2019.8.16.0079 - Apelação Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000259-67.2019.8.16.0079 - Procedimento Comum.
Apelante: Rosane Faresin.
Advogado: Cristiane Pagnoncelli de Godoy - 31143N-PR, Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR, Pollyane Celi Gusso - 60933N-PR.
Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Bradesco Seguros S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0786 0007776-41.2017.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0007776-41.2017.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Centauro Vida e Previdencia S/a.
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Tiago Mendes de Paula.
Advogado: Karine Sieracki Rede - 46851N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0787 0011439-91.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011439-91.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Rozeli Terezinha Adamski.
Advogado: Fatima Luiza Gebara Casaburi - 22913N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0788 0000705-38.2018.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000705-38.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Sérgio Pinheiro Máximo de Souza - 135753N-RJ.
Apelado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0789 0025545-29.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025545-29.2015.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Leila Odila Makuch,.
Advogado: Bruno Konzen Rodriguez - 73653N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0790 0000891-97.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000891-97.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Marcos Vinicius Gonçalves Dias Barros.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0791 0006707-36.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006707-36.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradescard S.a., Daniel dos Santos.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Bradescard S.a., Daniel dos Santos.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0792 0020733-48.2019.8.16.0018 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0020733-48.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-pr.
Suscitado: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Interessado: Edenilson Vagner de Souza, Tim Celular S.a..
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0793 0013849-83.2004.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0013849-83.2004.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Petroleo Brasileiro S/a - Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Tereza dos Reis.
Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0794 0010459-13.2001.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010459-13.2001.8.16.0129 - Procedimento Comum.

Apelante: Leonidas Egidio, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Apelado: Leonidas Egidio, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0795 0001136-92.2015.8.16.0193 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001136-92.2015.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Suscitante: Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: A.z. Imóveis Ltda, Jose Eugenio Hey, Odete Batista Belemer.
Advogado: Adriana Bahr Dauer da Silva - 73869N-PR, Kassia Renate Silva Noviski - 39420N-PR, Maryana Merheb Jordão - 47359N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0796 0024488-08.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024488-08.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Mbm Seguradora S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Regiane Dinarte da Silva Cordeiro.
Advogado: Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR, Ivan Somariva - 66560N-PR, Tania Cristina de Paula Somariva - 37876N-PR, Éderson Tadeu Frá - 91293N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0797 0002360-94.2016.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002360-94.2016.8.16.0075 - Procedimento Comum.
Apelante: Oleoveg S/a - Industria e Comercio de Oleos Vegetais.
Advogado: Jonas Goulart - 27489N-PR.
Apelado: Graomar Corretora de Mercadoria Ltda.
Advogado: Alisson Silva Rosa - 30184N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0798 0011632-39.2014.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0011632-39.2014.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Tatiani Kregoski Dreveniaki.
Advogado: Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0799 0014009-19.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0014009-19.2017.8.16.0173 - Monitória.
Apelante: Averama Alimentos S/a Fomento.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Apelado: Antonio Navarro Granados.
Advogado: Victor Reske da Silva - 76259N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0800 0000075-25.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000075-25.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Sebastião dos Santos Chaves.
Advogado: Antonio Marcos Pereira dos Santos - 67164N-PR, Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0801 0003688-55.2018.8.16.0086 - Apelação Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0003688-55.2018.8.16.0086 - Procedimento Comum.
Apelante: Bradesco Seguros S/a.
Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Apelado: Alexandro Turman Peres, Cleonice Ribeiro dos Santos.
Advogado: Jonas Zeraik da Costa Pereira - 81256N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0802 0004399-05.2017.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004399-05.2017.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Linde Gases Ltda.
Apelante Adesivo: Associação Beneficente Sao Rafael.
Advogado: Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR, Luiz Gustavo Rocha Oliveira - 72002N-MG.
Apelado: Associação Beneficente Sao Rafael.
Apelado Adesivo: Linde Gases Ltda.
Advogado: Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR, Luiz Gustavo Rocha Oliveira - 72002N-MG.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0803 0000745-61.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000592-49.2018.8.16.0048 - Procedimento Comum.
Agravante: Andre Lima Horewicz.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0804 0002149-59.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002149-59.2017.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Flavio Antonio Sichelero.
Advogado: Alexandre Dangui Pastro - 87104N-PR, Sheila Carminatti do Amaral - 81609N-PR.
Apelado: Celso Marcos Henning, Epax Contrutora Ltda, Felipe Ricardo Schleder Pawlina.
Advogado: Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR, Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0805 0005738-28.2019.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005738-28.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Fernando Sousa Freitas.
Advogado: Lennon do Nascimento Saad - 386676N-SP.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0806 0006305-59.2019.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006305-59.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Lairce Aparecida Noquelli.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0807 0006820-11.2018.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0006820-11.2018.8.16.0090 - Procedimento Comum.
Apelante: Andre Prestes de Moraes.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0808 0000638-12.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000638-12.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Alex Aparecido da Silva.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0809 0007940-05.2016.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007940-05.2016.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Moacir Alves Bueno, Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR, Guilherme Frasson - 69482N-PR, João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR.
Apelado: Moacir Alves Bueno, Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR, Guilherme Frasson - 69482N-PR, João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0810 0002267-60.2019.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002267-60.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.
Advogado: Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.
Apelado: Carlos Henrique Boll.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0811 0004650-21.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.

Ação Originária: 0004650-21.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Martim Fernandes Guimarães.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Martim Fernandes Guimarães.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0812 0002900-81.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002900-81.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Luiza Apolinaria dos Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Luiza Apolinaria dos Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0813 0001769-33.2012.8.16.0024 - Apelação Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001769-33.2012.8.16.0024 - Procedimento Comum.
Apelante: Clube Pasi Departamento de Seguros S/a.
Advogado: Adriano Campos Caldeira - 55141N-MG, Daise Roseane Rosa - 156447N-MG.
Apelado: Espólio de Almir Rogerio da Cruz, Joyce Aparecida Marcondes, Marlene de Fatima Ferreira dos Santos da Cruz.
Advogado: Josemara Cuba - 48434N-PR.
Interessado: Vera Cruz Vida e Previdência S.a.
Advogado: Carlos Alberto de Oliveira - 17224N-RS, Gilberto Jose Cerqueira Junior - 48003N-RS.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0814 0006060-17.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006060-17.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Deuzanira Domingos da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Deuzanira Domingos da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0815 0000803-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002647-47.2000.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Nossa Saúde Operadora de Planos de Planos Privados de Assistência a Saúde Ltda,.
Advogado: Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR.
Agravado: Damares Domingos dos Santos.
Advogado: Ilcemara Farias - 25854N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0816 0014985-53.2015.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0014985-53.2015.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Andali Operações Industriais S/a, Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
Advogado: Andrey Marzanatti Bornia - 68919N-PR, Cristiano Bernardo Roveda - 32477N-PR, Thadeo Sobocinski Neto - 60033N-PR.
Apelado: Andali Operações Industriais S/a, Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
Advogado: Andrey Marzanatti Bornia - 68919N-PR, Cristiano Bernardo Roveda - 32477N-PR, Thadeo Sobocinski Neto - 60033N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0817 0000815-78.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024345-94.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central.
Advogado: Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS.
Agravado: Alyson Henrique Moretti.
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0818 0006640-47.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006640-47.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Josefa Moreira Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Josefa Moreira Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0819 0012777-78.2017.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012777-78.2017.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Apelante: Algi Transportes Ltda, Hdi Global Seguros S.a., Valdir Olegario Ortiz.
Advogado: Antonio Luiz Bertoni Junior - 12061N-MT, Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP.
Apelado: Algi Transportes Ltda, Hdi Global Seguros S.a., Valdir Olegario Ortiz.
Advogado: Antonio Luiz Bertoni Junior - 12061N-MT, Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0820 0026173-37.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026173-37.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Financeira Itau Cbd S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Roseli Geremias.
Advogado: Bruno Henrique Gralike Trigo - 92915B-PR, Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR, Gabriela Dutra de Souza Facco - 91823A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0821 0004847-39.2018.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004847-39.2018.8.16.0084 - Procedimento Comum.
Apelante: Lucas Fioroto Mercúrio.
Advogado: Haroldo Rodrigues da Silva - 50033N-PR.
Apelado: Carlos Lima Schober.
Advogado: Gabriel Augusto Altran - 94031N-PR, Jesiane Fabiano Picoli - 77616N-PR, Wagner Paulo Batista - 74166N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0822 0015268-83.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015268-83.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR, Olavo Fettback Neto - 61114N-PR, Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR.
Apelado: Luiz Gustavo Morais de Paula.
Advogado: Ana Paula Fedrigo - 22491N-PR, Paulo Renato Fedrigo - 50997N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0823 0005170-63.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005170-63.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Ted Claudino Ribeiro.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0824 0001905-68.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001905-68.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: João Batista Nascimento.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.
Apelado: Itapeva IX Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0825 0004651-06.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004651-06.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Fatima Neves Santana.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Fatima Neves Santana.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0826 0006507-05.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006507-05.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Fábio Rodrigues dos Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Fábio Rodrigues dos Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0827 0005045-13.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005045-13.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.

Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Cleia Cristina Guimarães.
Advogado: Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR, Luzimar Ciríaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0828 0010709-75.2018.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010709-75.2018.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Apelante: Rosângela Dias de Souza.
Advogado: Reginaldo Ramos de Souza - 85992N-PR.
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0829 0000905-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000033-71.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Osório Flávio Martins.
Advogado: Marcos Cesar de Souza Junior - 98522N-PR.
Agravado: Instituto Curitiba de Saude.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0830 0005078-03.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005078-03.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Zilda Vieira da Silva.
Advogado: Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR, Luzimar Ciríaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0831 0002385-46.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002385-46.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Wesley Bernardino da Silva.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR, Mábili da Silva - 71490N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0832 0002045-95.2017.8.16.0151 - Apelação Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0002045-95.2017.8.16.0151 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Francisco Reis da Silva.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0833 0000562-85.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000562-85.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Luis da Silva.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0834 0002592-30.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002592-30.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Antonio Marcos Barbosa.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0835 0005447-79.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005447-79.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Paulo Eduardo Oliveira de Lima.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0836 0000871-09.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000871-09.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Paulo Cesar Nogueira.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0837 0000923-05.2018.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000923-05.2018.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Luciano Fontes do Prado.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0838 0002610-51.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002610-51.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Tarciso Aparecido Penteado.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0839 0005249-05.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005249-05.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Henrique Ferreira Spacino, Silvia de Freitas.
Advogado: Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Gerson Augusto Tavares - 78808N-PR.
Apelado: Paulo Sergio Teles, Vanessa Canziani Silveira Teles.
Advogado: Luiz Pereira da Silva - 10172N-PR, Vinicius Bondarenko Pereira da Silva - 55966N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0840 0002488-14.2012.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002488-14.2012.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Hospital de Olhos do Norte Pioneiro Ltda - Epp.
Advogado: Daniel Marques de Camargo - 141369N-SP, Hugo Rafael Pires dos Santos - 375671N-SP, Thiago Jose Ferreira dos Santos - 253489N-SP, Willian Caceres - 283469N-SP.
Apelado: Ilma Jesus Soares Natalino.
Advogado: Elton Cesar Navarrete de Azevedo - 27099N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0841 0054191-39.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0054191-39.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Mateus Xavier de Paula, Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR, Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Apelado: Mateus Xavier de Paula, Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR, Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0842 0003180-98.2018.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003180-98.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: João Carlos Laverde, Rhyllary Cano Laverde, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos, Viviane Andreia Salustiano Cano Laverde.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.
Apelado: João Carlos Laverde, Rhyllary Cano Laverde, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos, Viviane Andreia Salustiano Cano Laverde.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0843 0000948-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007660-56.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Agravante: Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0844 0004881-31.2016.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004881-31.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Hdi Seguros S.a..
Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan - 155563N-SP.
Apelado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Nayane Guastala - 39206N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0845 0007849-46.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007849-46.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Tim Celular S.a., Ubirajara Jose Gomes Duarte.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a., Ubirajara Jose Gomes Duarte.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0846 0000988-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034205-17.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Assessoria Contabil Ferraz S/s Ltda.
Advogado: Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR, Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR.
Agravado: Nova Era Industria Mecanica Eireli - Epp, Usikraft Ind e Comércio de Maq Ltda.
Advogado: Cristobal Andres Munoz Donoso - 34704N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0847 0001030-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0011876-11.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Agravante: João dos Santos Cerqueira.
Advogado: Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR.
Agravado: Bri Group Brasil Investimentos Imobiliários, S.a. Capital Ltda, Unick Sociedade de Investimentos Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0848 0004907-92.2017.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004907-92.2017.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Pontalti Furmanowicz.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0849 0003915-34.2017.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003915-34.2017.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Luis Henrique Gregio, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Luis Henrique Gregio, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0850 0005509-92.2018.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005509-92.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Apelante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Apelado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Leonardo Gonçalves Costa Cuervo - 88527A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0851 0003633-25.2019.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003633-25.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Alcemar Luiz Liberato.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0852 0009131-51.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009131-51.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Abelino Pereira de Souza.
Advogado: Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR, Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR.
Apelado: Massa News.
Advogado: Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0853 0011977-41.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011977-41.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Genilson Felix de Lima.
Advogado: Gabriel Bittencourt Pereira - 54922N-PR, José César Valeixo Neto - 11266N-PR.
Apelado: Cemig Distribuiçao.
Advogado: Joao Roas da Silva - 98981N-MG.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0854 0000399-16.2012.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0000399-16.2012.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: A.T.d.O., H.&.B.P.L.-.E..
Advogado: Andrea Bulgakov Klock - 45879N-PR, Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR, Kaue Márcio Melo Myasava - 40544N-PR, Nara Mariano Pereira Xavier Rego - 51673N-PR, Olimpio de Oliveira Cardoso - 44199N-PR, Rodrigo Augusto Kalinowski - 45096N-PR.
Apelado: A.T.d.O., H.&.B.P.L.-.E..
Advogado: Andrea Bulgakov Klock - 45879N-PR, Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR, Kaue Márcio Melo Myasava - 40544N-PR, Nara Mariano Pereira Xavier Rego - 51673N-PR, Olimpio de Oliveira Cardoso - 44199N-PR, Rodrigo Augusto Kalinowski - 45096N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0855 0000312-85.2017.8.16.0057 - Apelação Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000312-85.2017.8.16.0057 - Tutela Cautelar Antecedente.
Apelante: Gilberto Bosetti, Márcio da Silva.
Advogado: Alexandre Ramos - 49986N-PR, Joice de Cassia Poli Cichoski - 36192N-PR.
Apelado: Adilson Aparecido Valderrama.
Advogado: Daniel Martins - 51014N-PR, Marlon Jivago Figurski Leal - 52809N-PR.
Interessado: Adriano de Morais, Alexandre Cavalcati, Carlos Jankowski, Devanir de Almeida Gaspar, Devanir Fernandes da Silva, Flavio Rak, Gilberto de Morais, João Neves de Lara, Jocemar Aparecido de Quadros, Jocemar Gomes, Luiz Carlos de Quadros, Reinaldo Fernandes de Lara, Reinaldo Rack, Silvanir Gonçalves, Silvio Cordeiro da Silva.
Advogado: Alex André da Silva - 86223N-PR, Alexandre Ramos - 49986N-PR, Cheyenne Carla Bósio - 79831N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0856 0013232-17.2018.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013232-17.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Residencial Bosque do Ipe II.
Advogado: Aldreen Villas Bôas Giunta - 71220N-PR, Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR.
Apelado: Trocon Engenharia Civil Ltda.
Advogado: Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR, Daiana Gisele da Costa - 85824N-PR, Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR, Mariana Rosa Giongo - 62207N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0857 0004676-19.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004676-19.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Liberia Polachini Farah.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Liberia Polachini Farah.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0858 0001093-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0012699-92.2017.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Agravante: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.
Advogado: Irineu Galeski Junior - 35306N-PR.
Agravado: Associação de Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande - Assmuf.
Advogado: Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0859 0006010-25.2009.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006010-25.2009.8.16.0131 - Procedimento Sumário.
Apelante: Mapfre Seguros Gerais S.a., Paraná Perfis Indútria e Comércio de Plásticos Ltda..
Advogado: Amelia Yoshiko Hanai Bortoli - 57036N-PR, Antonio Nunes Neto - 25571N-PR, Juarez Bortoli - 16371N-PR.
Apelado: Lindomar Moraes Antunes.
Advogado: Laercio Antonio Vicari - 19885N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0860 0025671-45.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025671-45.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Fernanda Nunes Ramos da Silva.
Advogado: Fellipe Thiago Maximo - 64884N-PR.
Apelado: Associacao Cultural São José, Associação Cultural São José - Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Sergio Chiesa.
Advogado: Arnaldo David Baracat - 11397N-PR, Marcelo Marquardt - 34331N-PR, Marcio Gobbo Costa - 32065N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0861 0006528-70.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006528-70.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.

Apelante: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Apelado: Bruno Woycik Clemente.
Advogado: Renata Farah Pereira de Castro - 39676N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0862 0001144-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032257-45.2019.8.16.0017 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: U.R.M.-.C.d.T.M..
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.
Agravado: E.S.N., T.F.S.N..
Advogado: Kécia Fabiana Marin de Farias - 53640N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0863 0013478-61.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013478-61.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Cezar Soares da Silva.
Advogado: Jeferson Silva - 49919N-PR.
Apelado: Rodoposto Guararema Ltda.
Advogado: Gabriela Goncalves Silva - 372898N-SP.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0864 0001160-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0001155-69.2011.8.16.0054 - Procedimento Comum.
Agravante: Auto Viação Sanjotur Ltda.
Advogado: Fernanda Ferreira Netto Zanatto - 66084N-PR, Gilvan Antonio Dal Pont - 15275N-PR.
Agravado: Wilson de Lima Straub.
Advogado: Kelsons Amato - 27481N-PR.
Interessado: Ariadine Micheli Weber, Confianca Companhia de Seguros em Liquidacao Extrajudicial.
Advogado: Iandra dos Santos Machado de Lima - 61287N-PR, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Lauren Helene Kuehne - 46104N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0865 0063413-65.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063413-65.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Axel Sachs Dias, Cinthyan Renata Sachs Camerlengo de Barbosa.
Advogado: João Paulo Rodrigues de Lima - 35483N-PR.
Apelado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0866 0001276-55.2010.8.16.0047 - Apelação Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0001276-55.2010.8.16.0047 - Procedimento Comum.
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Apelado: Evilasio Viturino.
Advogado: Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0867 0040465-42.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040465-42.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Catia Maria Cury.
Advogado: Lenita Nicocelli Soares - 46408N-PR.
Apelado: Condomínio Edifício Modigliani.
Advogado: Estevam Capriotti Filho - 3625N-PR, Fernanda Capriotti - 26212N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0868 0029469-86.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029469-86.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Fernando Camargo.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0869 0003393-95.2017.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003393-95.2017.8.16.0104 - Procedimento Comum.
Apelante: Neusa de Fátima Moreira da Trindade.
Advogado: Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR, Saviano Cericato - 36840N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0870 0001944-91.2017.8.16.0140 - Apelação Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0001944-91.2017.8.16.0140 - Procedimento Comum.
Apelante: Mariza Aparecida Ribeiro dos Santos.
Advogado: Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR.
Apelado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0871 0001219-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002668-04.2002.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Associação Beneficente Bom Samaritano (hospital e Maternidade Santa Rita).
Advogado: Fabiana Justino da Silva - 90897N-PR, Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.
Agravado: Luma Cristina Pedroso Canedo, Nagela Ronise Esteves Canedo.
Advogado: Bruno Felipe Cândido - 62188N-PR, Ismael Junior Murbach Bedin - 61581N-PR.
Interessado: Marcio Fernando Candeo dos Santos, Sergio de Castro Luz.
Advogado: Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR, Regina Maria Tavares de Brito - 13007N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0872 0013736-32.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0013736-32.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Vinicius William Dal Negro.
Advogado: Milliana Costa Mendes Cavalheiro - 52431N-SC.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0873 0018000-29.2017.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018000-29.2017.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Elias dos Santos Souza, Itau Seguros S/a.
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR, Paulo Ricardo Felsky - 53158N-SC.
Apelado: Elias dos Santos Souza, Itau Seguros S/a.
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR, Paulo Ricardo Felsky - 53158N-SC.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

11ª Câmara Cível

0874 0000666-86.2019.8.16.0107 - Apelação Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Mamborê.
Ação Originária: 0000666-86.2019.8.16.0107 - Procedimento Comum.
Apelante: E.L.M..
Advogado: Sirlei de Lurdes Peri - 51416N-PR.
Apelado: D.M.D..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0875 0066100-52.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002683-48.2019.8.16.0058 - Regulamentação de Visitas.
Agravante: K.F.P..
Advogado: Anderson Carraro Hernandes - 36412N-PR.
Agravado: H.F.F..
Advogado: Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR, Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0876 0000625-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0007706-32.2016.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Agravante: Gilberto Burin.
Advogado: Luiz Carlos Barbosa - 6470N-PR.
Agravado: Danilo Joao Burin.
Advogado: Vivian de Souza Zolet - 27979N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0877 0010077-93.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010077-93.2019.8.16.0030 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Celso de Oliveira, Osandea Dalmazo de Almeida Oliveira.
Advogado: Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR.
Apelado: Candice Helena Machado Bertin, João Vladimir Viland Policeno.
Advogado: Candice Helena Machado Bertin Policeno - 52845N-PR, Joao Vladimir Viland Policeno - 37507N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0878 0001582-41.2012.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001582-41.2012.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Corol Cooperativa Agroindustrial, Lilian Casado Iacomo da Silva.

Advogado: Alexandre Fernando Torrecillas Ferreira - 39782N-PR, Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR, Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Apelado: Corol Cooperativa Agroindustrial, Lilian Casado Iacomo da Silva.
Advogado: Alexandre Fernando Torrecillas Ferreira - 39782N-PR, Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR, Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0879 0003126-70.2014.8.16.0188/2 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0003126-70.2014.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Apelante: A.F.N., C.E..
Advogado: Carla Fernandes Araujo Demchuk - 20452N-PR, Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk - 20685N-PR, Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Apelado: A.F.N., C.E..
Advogado: Carla Fernandes Araujo Demchuk - 20452N-PR, Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk - 20685N-PR, Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Interessado: G.d.P.-.S.d.E.d.F..
Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0880 0001075-23.2016.8.16.0154 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001075-23.2016.8.16.0154 - Divórcio Litigioso.
Apelante: I.D.d.M.S..
Advogado: Gilson Luis Paschoal - 74147N-PR, Jakson Roberto Paschoal - 10811A-MT.
Apelado: A.L.S..
Advogado: Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR, Debora Jaqueline Christani - 76778N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0881 0000694-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0003477-07.2019.8.16.0014 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Agravante: J.C.d.S..
Advogado: Gabriela Lopes Pinto - 344220N-SP.
Agravado: M.P.-.1.P.d.J..
Interessado: C.G.d.O., E.d.A.d.S., J.A.d.S..
Advogado: Daniela Klinger - 32386N-PR, Elaine Carolina de Carlos Fontes - 51328N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0882 0001273-56.2012.8.16.0039 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001273-56.2012.8.16.0039 - Cumprimento de sentença.
Suscitante: J.d.D.d.V.d.F.e.S.d.C.d.W.B..
Suscitado: J.d.D.d.V.d.F.e.S.d.A..
Interessado: R.A.R., R.F.V.R..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0883 0003502-24.2014.8.16.0037 - Apelação Cível
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003502-24.2014.8.16.0037 - Procedimento Comum.
Apelante: Cgm Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado: Marco Aurelio Dalledone - 32754N-PR.
Apelado: Campina Grande Assessoria Imobiliaria Ltda.
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0884 0074977-07.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074977-07.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcos Stuck Moraes, Paulo Cesar Jorge Filho, Sheila de Cássia Soares.
Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Apelado: Marcos Stuck Moraes, Paulo Cesar Jorge Filho, Sheila de Cássia Soares.
Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0885 0000170-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0000013-41.1996.8.16.0188 - Cumprimento de sentença.
Agravante: D.F.C..
Advogado: Dalva Ferreira Camargo - 12554N-PR, Edenan Martinez Bastos - 8843N-PR.
Agravado: M.N.M..
Advogado: Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR.
Interessado: G.N..
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0886 0000080-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0079903-60.2019.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.
Agravante: M.Â.W.L..
Advogado: Alexandrina Juliana Casarim - 18266N-PR, Michelle Queiroz Fabiano - 83731N-PR, Paola de Giacomo Neves - 49696N-PR.
Agravado: P.L.C.L..
Advogado: Enrique Silva de Vasconcellos - 74698N-PR, Leonardo de Camargo Martins - 33105N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0887 0000707-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001687-03.2019.8.16.0203 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Agravante: A.A.A..
Advogado: Flavia Guaraldi Irion Ferreira - 32322N-PR.
Agravado: J.A.d.R.S., R.B., Y.A.B.F..
Advogado: Allan Derik Constantino Benkendorf - 56179N-PR, Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques - 151955N-RJ, Kellyn Araujo do Nascimento - 81483N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR, Tiago Luiz Weiss Massambani - 45260N-PR.
Interessado: M.P.3..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0888 0000708-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Loanda.
Vara: CEJUSC Loanda - PRO.
Ação Originária: 0000070-74.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Agravante: F.F.d.S., I.O.d.S..
Advogado: Tarcísio Félix José Gonçalves - 97850N-PR.
Agravado: F.F.F., I.F.F., I.d.S.C., I.F.d.S., I.F.d.S.F., M.H.F.d.S.C., Q.F.d.S., R.F.d.S., R.F.d.S., S.F.d.S., V.F.d.S., Z.F.d.S..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0889 0000712-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.
Ação Originária: 0000905-45.2019.8.16.0025 - Divórcio Litigioso.
Agravante: C.P.H..
Advogado: Rubia Fabiana Baja - 26989N-PR.
Agravado: T.C.H..
Advogado: Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0890 0000858-83.2013.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000858-83.2013.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Jdm Souza e Souza Ltda.
Advogado: Charles Figueiredo Feijolo - 65064N-PR, Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR.
Apelado: Engemac Engenharia Industria e Comercio Ltda.
Advogado: Décio Eduardo de Freitas Chaves Júnior - 200169N-SP.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0891 0001273-56.2017.8.16.0144 - Apelação Cível
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0001273-56.2017.8.16.0144 - Separação Consensual.
Apelante: G.J.N., T.C.d.S.A..
Advogado: Ricardo David Chammas Cassar - 43652N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0892 0000732-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0020967-42.2019.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.
Agravante: M.P.d.E.d.P.-.8.P.d.J.d.L..
Agravado: D.M.F.G., R.E.G..
Advogado: Aílla Fiori Lopes - 89401N-PR, Caroline Alho Gotti Mello - 53600N-PR, Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Debora Fernanda Piva dos Santos - 98392N-PR, Ligia Binati - 95790N-PR, Nivaldo Gotti - 2879N-PR, Oriana Dulce Alho Gotti - 22163N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0893 0000729-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001743-47.1998.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Zacarias Veiculos Ltda.
Advogado: Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR, Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR.
Agravado: Mario Geraldo.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0894 0000749-98.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colorado.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colorado.
Ação Originária: 0003518-28.2018.8.16.0072 - Guarda.
Agravante: A.S.A..
Advogado: Fernanda Brites de Sá Padilha - 78403N-PR.
Agravado: W.A.d.S..
Advogado: Paulo Delazari - 7977N-PR.
Interessado: E.S.H..
Distribuição Automática em 14/01/2020.

Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0895 0000747-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0004330-66.2019.8.16.0159 - Inventário.
Agravante: Alaor Nardelli.
Advogado: Ijair Vamerlatti - 14928N-PR.
Interessado: Joao Nardelli, Veronica Borges Nardelli.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0896 0000736-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranaguá.
Ação Originária: 0002822-35.2019.8.16.0208 - Procedimento Comum.
Agravante: L.T.S.d.O..
Advogado: Monica Novoa Gori Denardi - 32263N-PR.
Agravado: G.S.d.O..
Advogado: Jessica dos Santos Mendes - 73902N-PR.
Interessado: S.P.T..
Advogado: Monica Novoa Gori Denardi - 32263N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0897 0012275-28.2018.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Piraquara.
Ação Originária: 0012275-28.2018.8.16.0034 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: F.G.F.d.S..
Advogado: Edna Aparecida de Freitas Godoi - 17857N-PR, Gisabelle Iara Huk - 45620N-PR.
Apelado: R.d.S..
Advogado: Maria Christina Paixão Barroso - 74586N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0898 0000292-96.2019.8.16.0163 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000292-96.2019.8.16.0163 - Ação Civil Pública.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.S.C..
Interessado: M.P.d.E.d.P., M.d.S.d.I..
Advogado: Emanuel de Almeida - 65480N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0899 0000772-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0004972-28.2019.8.16.0195 - Alimentos - Provisionais.
Agravante: E.F.C., G.F.C..
Advogado: Mariana Lima de Carvalho - 55112N-PR.
Agravado: R.C..
Advogado: Cristiane Maria Cieslak - 48452N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0900 0000921-93.2019.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Largo.
Ação Originária: 0000921-93.2019.8.16.0026 - Divórcio Consensual.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: D.M.L., J.M.B.L..
Advogado: Edson Goncalves - 38291N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0901 0009696-57.2018.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009696-57.2018.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: C.A.D..
Advogado: Alisson Adir Zanini - 51511N-PR, Elisson Maicon Zanini - 48077N-PR.
Apelado: M.J.G..
Advogado: Claudson Marcus Liz Leal - 23164N-PR, Luciana Paula Mazetto - 37653N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0902 0000369-86.2005.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000369-86.2005.8.16.0134 - Procedimento Comum.
Apelante: Anderson Ferreira de Lima, Taissa Ferreira de Lima, Talita Raissa Ferreira de Lima.
Advogado: Francisco Carlos Caldas - 8398N-PR.
Apelado: Espólio de Aurora Silveira de Lima.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0903 0033102-23.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0033102-23.2018.8.16.0014 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Apelante: E.d.S.L..
Advogado: Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: J.P.L..
Advogado: Thaís Alcantara Sant'ana - 51806N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0904 0000788-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.
Ação Originária: 0013336-87.2019.8.16.0033 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: R.d.J.S.G..
Advogado: Rosane Santos da Conceição Machado - 89597N-PR.
Agravado: M.F.M.L..
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0905 0010060-13.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0010060-13.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: F.J.S.P..
Advogado: Heberti Kooki Fugo Barduco - 73243N-PR, Wilian Zendrini Buzingnani - 28856N-PR.
Apelado: F.H.B.S.P..
Advogado: Bruna Minuzze Fernandes - 55983N-PR, Marcio Luiz Niero - 11333N-PR, Rafael Mazzer de Oliveira Ramos - 36389N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0906 0004003-32.2018.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa.
Ação Originária: 0004003-32.2018.8.16.0103 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar.
Apelante: A.d.S., D.S., F.d.O.R..
Advogado: Alessandro de Souza - 90016N-PR.
Apelado: N.L.d.C., V.F..
Advogado: Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0907 0000804-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0015395-68.2019.8.16.0188 - Guarda.
Agravante: D.G..
Advogado: Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ.
Agravado: C.R.d.R., T.d.S..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0908 0007623-70.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007623-70.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Tim Sul S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: Anthurium Passagens e Turismo Ltda.
Advogado: Ana Carla Harmatiuk Matos - 23248N-PR, Fabio Gil Anacleto - 40883N-PR, Ligia Ziggiotti de Oliveira - 66624N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0909 0006259-80.2016.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006259-80.2016.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Lucas Henrique Germano Turchetto.
Advogado: Diego Rafael Michelin - 81387N-PR, Francielle da Silva Kaneshima - 59761N-PR, Leandro Massaki Doi Sakamoto - 87498N-PR, Nádia Jacob de Oliveira - 59745N-PR.
Apelado: Castelhano Veiculos - Eireli - Epp, Maurício Veloso da Silva,, Ricardo Castelhano.
Advogado: Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR, Joao Candido dos Santos Palma - 66956N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0910 0004620-78.2011.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Ação Originária: 0004620-78.2011.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: A.N..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR.
Apelado: E.D.d.O..
Advogado: Mariângela Mattiolli - 80138N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0911 0000823-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0013394-13.2019.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: R.d.S.T..
Advogado: Marcelo Ubirajara Aguiar - 89864N-PR.
Agravado: B.S.T., I.S.T..
Advogado: Marion Salvati Pinto Sonda - 33149N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0912 0000807-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0073350-31.2018.8.16.0014 - Inventário.
Agravante: Maria Medeiros do Nascimento.
Advogado: Gabriel Escudero César - 93023N-PR, Sebastiao de Oliveira Cesar - 1567N-PR.
Agravado: Airton de Paula.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.

Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0913 0000839-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0004334-77.2019.8.16.0200 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: G.K.d.S.S..
Advogado: Jackson Alexandre Weisheimer - 99654N-PR.
Agravado: C.R.V.W..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0914 0007216-67.2015.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0007216-67.2015.8.16.0033 - Monitória.
Apelante: Patrick Caussin Golf Academy Ltda.
Advogado: Eduardo de Vargas Neto - 55665N-PR, Thiago Murakami Tavares Cardoso - 71635N-PR.
Apelado: Associação Alphaville Graciosa Clube.
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0915 0000843-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040998-98.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Adriana Bicalho, Eliane de Loyola e Silva, G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda, Hermes Macedo Junior, Jose Eronides dos Santos.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Agravado: Odair Mendes.
Advogado: Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0916 0000850-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Rolândia.
Ação Originária: 0010984-05.2019.8.16.0148 - Divórcio Litigioso.
Agravante: L.H.H..
Advogado: Jose Roberto Beffa - 7390N-PR, Marco Henrique Damião Beffa - 29156N-PR, Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR.
Agravado: R.H.F.H., S.F.H., Y.A.F.H..
Advogado: Karina Maringonda Ferman - 73811N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0917 0000859-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001810-59.2013.8.16.0090 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ana Aparecida Figueiredo, Fabio Figueiredo, Leandro Figueiredo, Osvaldo Figueiredo Junior.
Advogado: Marcelo Farinha - 17370N-PR, Roberto Carlos Bueno - 16560N-PR.
Agravado: Giovani Pires de Macedo.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR, Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR.
Interessado: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0918 0011541-37.2017.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0011541-37.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Apelante: B.G.M..
Advogado: Vitto Araujo Carnasciali - 90484N-PR.
Apelado: R.T.M..
Advogado: Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR, Guilherme Stadler Penteado - 68511N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0919 0002450-81.2019.8.16.0048 - Apelação Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002450-81.2019.8.16.0048 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Apelante: C.T.N..
Advogado: Jeferson Gonçalves - 42825N-PR, Mariana Virginia Procópio Hübner - 96557N-PR.
Apelado: R.d.S.L..
Advogado: Bruna Danielle Batista - 88549N-PR, Leandro Moratelli Batista - 79801N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0920 0032849-82.2016.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032849-82.2016.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Angela Machado Hein, Cesar Fabiano Hein.
Advogado: Geni Rosa Otenio - 68984N-PR, Maria Helena Kochinski - 62582N-PR.
Apelado: Hospital Sao Lucas de Cascavel Ltda.
Advogado: Charles Pereira Lustosa Santos - 33280N-PR, Kamila Bertamoni Matte - 65456N-PR, Nair Cristina Gurgacz Ferreira - 78370N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0921 0002557-77.2018.8.16.0140 - Apelação Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002557-77.2018.8.16.0140 - Guarda.
Apelante: E.A.S., E.G.S..
Advogado: Fernanda Cristieli Maroneze - 76847N-PR.
Apelado: E.R.S..
Advogado: Balduino Petro Filho - 59269N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0922 0000900-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0007370-66.2019.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.
Agravante: A.G.C..
Advogado: Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR, Taise Rauen - 80485N-PR.
Agravado: L.B.C..
Advogado: Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0923 0000898-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0006489-89.2019.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: A.G.C..
Advogado: Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR, Taise Rauen - 80485N-PR.
Agravado: C.B.C., L.B.C., L.B.C..
Advogado: Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0924 0000904-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0007007-53.2018.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.
Agravante: L.P.V..
Advogado: Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - 72213N-PR, Carlos Eduardo Vaz - 58943N-PR, Elias Salomão Felismino - 86188N-PR, Gessyca Andrade de Caires - 75648N-PR.
Agravado: C.M.B.V..
Advogado: Rosivaldo Fávero Pinto - 86965N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0925 0011336-14.2014.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Largo.
Ação Originária: 0011336-14.2014.8.16.0026 - Procedimento Comum.
Apelante: A.V., G.L.G., G.G..
Advogado: Fledinei Borges Licheski - 57114N-PR, José Arlindo Lemos Chemin - 43551N-PR, Mauricio Roberto Rivabem - 48073N-PR, Nelson Schiavon Rachinski - 5809N-PR, Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR.
Apelado: A.V., G.L.G., G.G., G.G..
Advogado: Fledinei Borges Licheski - 57114N-PR, José Arlindo Lemos Chemin - 43551N-PR, Mauricio Roberto Rivabem - 48073N-PR, Nelson Schiavon Rachinski - 5809N-PR, Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0926 0000730-33.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava.
Ação Originária: 0000730-33.2019.8.16.0031 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar.
Apelante: F.A.M..
Advogado: Dorival Angeluci - 28297N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P.6.P.d.J.d.G..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0927 0000917-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000614-24.2011.8.16.0155 - Cumprimento de sentença.
Agravante: S.G..
Advogado: Eodes Aparicio Proença Araujo - 34843N-PR.
Agravado: M.P.-.S.J.d.S..
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0928 0032761-79.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032761-79.2018.8.16.0019 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar.
Apelante: F.W.F., M.L.P..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: G.M.M., G.W.F..
Advogado: Renata Cavasotti Almeida - 97730N-PR, Tatiane Moreira - 88509N-PR.
Interessado: I.W.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0929 0033169-32.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033169-32.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.

Apelante: Comercial de Abrasivos Comabra Ltda.
Advogado: Carlos Augusto Marinoni - 21005N-PR, Djalma Bento Neto - 56274N-PR, Thiago Mourão de Araujo - 42152N-PR.
Apelado: Associacao Religiosa Pio XII, Nova Paranaense Administracao e Participacoes Ltda.
Advogado: Fernando Rudge Leite Neto - 84786N-SP, Giulliano Tramontin Lacerda - 60346N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0930 0004503-09.2017.8.16.0047 - Apelação Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0004503-09.2017.8.16.0047 - Procedimento Comum.
Apelante: A.n.a. Agricola Nova America.
Advogado: Paulo Afonso Magalhães Nolasco - 13672N-PR.
Apelado: João Batista Alba & Cia Ltda Me.
Advogado: Beatrice Reghin Sumi - 84405N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0931 0010201-32.2018.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambé.
Ação Originária: 0010201-32.2018.8.16.0056 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: C.P.d.S..
Advogado: Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Apelado: C.C.P.d.S..
Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0932 0000951-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0088506-25.2019.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: M.E.S.D..
Advogado: Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR.
Agravado: S.A.D.d.S..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0933 0012055-33.2018.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.
Ação Originária: 0012055-33.2018.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: E.G.S.F..
Advogado: Bruno Rodrigues Constantino da Silva - 60497N-PR.
Apelado: A.F.J..
Advogado: José Valter Rodrigues - 15319N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0934 0004749-49.2016.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Umuarama.
Ação Originária: 0004749-49.2016.8.16.0173 - Divórcio Litigioso.
Apelante: C.A.T.d.S.G..
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR.
Apelado: W.M.G..
Advogado: Jose Mauro Arao Vicente - 40569N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0935 0006914-69.2016.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Umuarama.
Ação Originária: 0006914-69.2016.8.16.0173 - Divórcio Litigioso.
Apelante: C.A.T.d.S.G..
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR.
Apelado: W.M.G..
Advogado: Jose Mauro Arao Vicente - 40569N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0936 0025173-07.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0025173-07.2016.8.16.0014 - Inventário.
Apelante: Bruno Marcelo Machado de Moraes, Hellen Aparecida Machado de Moraes, Valdecir Pinto de Moraes.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Bruno Marcelo Machado de Moraes, Hellen Aparecida Machado de Moraes, Valdecir Pinto de Moraes.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0937 0010822-02.2017.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Apucarana.
Ação Originária: 0010822-02.2017.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Apelante: A.M.H..
Advogado: Gilvando Pereira Silva - 79892N-PR, Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR.
Apelado: B.S.H., M.F.H..
Advogado: Ana Carolina Gouvea Gabardo - 39253N-PR, Paulo Rossano dos Santos Gabardo Junior - 48086N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0938 0001026-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006143-13.2019.8.16.0165 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: Y.R.S.R.d.O..
Advogado: Leticia Gioia Diniz - 97809N-PR, Lilian Vieira Palhano - 68742N-PR, Marcos Bahena - 17024N-PR.
Agravado: L.L.d.O..
Advogado: João Alberto Figueiredo Junior - 79636N-PR, Wilson Yoshiro Oyamada - 80799N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0939 0001008-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Apucarana.
Ação Originária: 0011179-11.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Agravante: L.d.S..
Advogado: Thiago Eugênio do Lago Santiago de Sales - 69073N-PR.
Agravado: K.V.d.S.F..
Advogado: Simone Carrara - 93436N-PR.
Interessado: J.P.d.S., R.T.F..
Advogado: Simone Carrara - 93436N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0940 0014334-91.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Umuarama.
Ação Originária: 0014334-91.2017.8.16.0173 - Guarda.
Apelante: D.R.R..
Advogado: Elaine Cristina Bessão Nakamura - 34501N-PR, Giselle Aparecida Matsunaga - 48299N-PR, Mauricio Massaharu Segawa - 28937N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P., P.C.d.M.J..
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR, Renan Chinaglia Lepre - 74404N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0941 0000576-37.2011.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000576-37.2011.8.16.0179 - Procedimento Comum.
Apelante: R&r Software e Consultoria Jurídica Ltda.
Advogado: Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR.
Apelado: Companhia de Saneamento do Paraná.
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0942 0001566-24.2018.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001566-24.2018.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Claudio Roberto Taparo, Clautides Gonçalves da Silva Taparo, Fatima Aparecida Gonçalves da Silva.
Advogado: Fernanda Silva Cavalheiro - 50938N-PR.
Apelado: Silvana Biral DI Pietro.
Advogado: Carina Sanches Heidemann - 78799N-PR, Daisy Claudia Pinto - 68276N-PR, Indianara Pavesi Pini Sonni - 39808N-PR, José Anunciato Sonni - 32240N-PR, Nábia Issa Martins Arruda - 62613N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0943 0001054-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.
Ação Originária: 0008715-71.2019.8.16.0025 - Guarda.
Agravante: J.R.d.S.d.M..
Advogado: Leliane Teixeira - 59326N-PR.
Agravado: I.A.d.M..
Advogado: Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR, Silvania Sandri Cabredo - 73530N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0944 0001059-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001577-37.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Joka Locação de Veículos Ltda - Me, Jorge Luis Quadros & Cia.
Advogado: Allan Marcel Paisani - 45467N-PR.
Agravado: Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0945 0014115-19.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava.
Ação Originária: 0014115-19.2017.8.16.0031 - Divórcio Litigioso.
Apelante: T.C.S.J..
Advogado: Marcelo Cavagnari - 57579N-PR.
Apelado: A.T., S.T.S..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0946 0041672-06.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001121-29.2017.8.16.0137 - Exibição de Documento ou Coisa.
Agravante: Laura Baíse.
Advogado: Fabiana Anadão Pinaffi Pimentel - 64170N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Agravado: Cofercatu Cooperativa Agroindustrial.

Advogado: Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0947 0004399-05.2017.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004399-05.2017.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Linde Gases Ltda.
Apelante Adesivo: Associação Beneficente Sao Rafael.
Advogado: Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR, Luiz Gustavo Rocha Oliveira - 72002N-MG.
Apelado: Associação Beneficente Sao Rafael.
Apelado Adesivo: Linde Gases Ltda.
Advogado: Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR, Luiz Gustavo Rocha Oliveira - 72002N-MG.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0948 0058482-48.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058482-48.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Rodrigo Carlo Sattile.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR.
Apelado: Guilherme Augusto Goulart.
Advogado: Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR, Caroline Albertoni Leite - 68689N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0949 0010589-74.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010589-74.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Ast Comércio do Vestuário Ltda - Me, Bruna Alves Cunha.
Advogado: Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR, Marcio Adriano Pinheiro - 30303N-PR.
Apelado: Barbara Bacchi, Café de La Musique Restaurante Ltda., Procave Investimentos e Incorporações Ltda., Victoria Bacchi - Me, Victoria Luz Dutra Chaves Bacchi e Souza.
Advogado: Ana Silvia Bastos Carneiro - 48047N-PR, Jaime Schappo - 5828N-SC.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0950 0001079-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015411-93.2019.8.16.0035 - Divórcio Litigioso.
Agravante: B.M.A., B.A.d.L..
Advogado: Claudinei Szymczak - 30278N-PR, Eduardo Bochnia - 83733N-PR, Fabio Henrique Guidoni Colber - 52431N-PR, Guilherme Giordano Sarmento - 68010N-PR, Janaina Sena Frotta - 66418N-PR, Max Fellipy dos Santos Padilha - 72337N-PR, Paulo Roberto Moraes Sarmento Scher - 91358N-PR, Talita Cristina da Silva - 81559N-PR.
Agravado: J.d.D.B.d.L..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0951 0001136-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.
Ação Originária: 0012615-62.2019.8.16.0025 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: P.M.T.d.S..
Advogado: Tayna Cristyne Ribas Matzenbacher Santos da Cruz - 58655N-PR.
Agravado: A.J.J.d.S..
Advogado: Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

0952 0001147-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016612-23.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Agravante: M.d.R.G..
Advogado: Heraon Fagundes dos Reis - 24782N-PR.
Agravado: A.d.R..
Advogado: Mirian Ingrid Veigel Stephanus - 71235N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0953 0004468-43.2019.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0004468-43.2019.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: L.H.T.M..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.M.M..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0954 0001184-72.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Peabiru.
Ação Originária: 0000881-84.2019.8.16.0132 - Execução de Alimentos.
Polo Ativo: E.R..
Advogado: Luan Matheus de Sá Drancka - 96414N-PR, Washington Fragoso Veras - 34812N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0955 0001180-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Arapongas.
Ação Originária: 0016037-82.2019.8.16.0045 - Regulamentação de Visitas.
Agravante: A.C.A.T.G., M.T.G..
Advogado: Leonardo Mizuno - 29568N-PR, Marcelo de Carvalho Santos - 21195N-PR.
Agravado: M.A.A.A..
Advogado: José Carlos Vieira - 9404N-PR, Pedro Augusto Vantroba - 27778N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0956 0003907-72.2018.8.16.0117 - Apelação Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0003907-72.2018.8.16.0117 - Procedimento Comum.
Apelante: Unimed do Oeste do Paraná.
Advogado: Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR.
Apelado: Cgs Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Advogado: Juliane Mayer Grigoleto - 30186N-PR, Ricardo Endrigo Junior - 51987N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0957 0002926-22.2017.8.16.0200 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0002926-22.2017.8.16.0200 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: W.d.S.C..
Advogado: Marcio Santamaria - 215856N-SP.
Apelado: E.B.S., R.B..
Advogado: Rosi Gloria Martins da Cunha - 25324N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0958 0001207-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0086014-60.2019.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.
Agravante: A.L.Y., D.Y..
Advogado: Renata Tsukada - 68815N-PR.
Agravado: D.Y..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

12ª Câmara Cível

0959 0007892-50.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava.
Ação Originária: 0007892-50.2017.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: N.G.d.C., V.B.P.S.d.C..
Advogado: Carize de Fatima Moraes de Oliveira - 94385N-PR, Fábio Farés Decker - 26745N-PR, Gabriela Camargo Machado - 98030N-PR, Mariangela Sauka - 82603N-PR.
Apelado: N.G.d.C., V.B.P.S.d.C..
Advogado: Carize de Fatima Moraes de Oliveira - 94385N-PR, Fábio Farés Decker - 26745N-PR, Gabriela Camargo Machado - 98030N-PR, Mariangela Sauka - 82603N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0960 0000629-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0073067-71.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: N.C.J..
Advogado: Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR.
Agravado: A.L.M.C..
Advogado: Talita Silva de Lima - 72538N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0961 0000648-61.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0014018-62.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Agravante: W.R..
Advogado: Davi Alves Pereira - 85380N-PR.
Agravado: L.R., M.H.R..
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0962 0000681-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004112-45.2019.8.16.0189 - Procedimento Comum.
Agravante: Daniel Gilberto Lemos Pereira.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR.
Agravado: Amazelio Aparecido Ribeiro.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0963 0000680-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0017426-61.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Agravante: L.S.M.d.O..
Advogado: André Henrique Mauad - 53119N-PR.
Agravado: H.M.d.O..
Advogado: Diogo de Silvestre Cardoso - 70941N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0964 0009725-78.2018.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Colombo.
Ação Originária: 0009725-78.2018.8.16.0028 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente.
Apelante: G.d.S.O., M.P.d.E.d.P., M.S.L., S.F.B.O..
Advogado: José Paulo de Figueiredo Carsten - 41843N-PR, Luciano Nei Cesconetto - 31655N-PR.
Apelado: G.d.S.O., M.P.d.E.d.P., M.S.L., S.F.B.O..

Advogado: José Paulo de Figueiredo Carsten - 41843N-PR, Luciano Nei Cesconetto - 31655N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0965 0004554-44.2017.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0004554-44.2017.8.16.0136 - Procedimento Comum.
Apelante: Celso Lembeck, Marcia Stipp Lembeck.
Advogado: Edilaine Korobinski - 52335N-PR.
Apelado: Francisco Lembeck, Manilze Schotten Lembeck, Rivelino Lambeck, Selito Lembech.
Advogado: Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR, Robson Vujanski - 79788N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

0966 0001867-15.2017.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.
Ação Originária: 0001867-15.2017.8.16.0033 - Guarda.
Apelante: J.R.S.d.S..
Advogado: João Cesário Mota - 18334N-PR, Mariana Zotta Mota - 59528N-PR.
Apelado: J.P.d.L..
Advogado: Alisandra Davies - 74566N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

0967 0001919-48.2014.8.16.0184 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0001919-48.2014.8.16.0184 - Procedimento Comum.
Apelante: C.H.D..
Advogado: Marli Jankovski - 46136N-PR.
Apelado: C.E., K.D..
Advogado: Alexandre Anhê Moran - 62438N-PR, Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR, Nivaldo Moran - 7808N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0968 0008181-95.2019.8.16.0165 - Apelação Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0008181-95.2019.8.16.0165 - Guarda.
Apelante: A.A.d.C., M.d.S.C..
Advogado: Jose Soares Filho - 10470N-PR.
Apelado: K.F.d.O.P., Y.d.S.C..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0969 0000701-42.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0031850-51.2019.8.16.0013 - Regulamentação de Visitas.
Agravante: M.P.S..
Advogado: Daniela Costa da Silva - 78104N-PR.
Agravado: M.G.O.P..
Advogado: Isis Klüber - 98072N-PR, Paulo Eduardo da Silva - 60230N-PR, Ricardo Wypych - 67159N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0970 0007391-24.2018.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007391-24.2018.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Bruno Franciscatti Oliveira, Luana da Broi Oliveira.
Advogado: Daniel Jarola Scriptore - 37467N-PR, Danilo Moura Scriptore - 14724B-PR, Fabio Aurélio Borges Monteiro - 46431N-PR.
Apelado: Alzira Franciscatti de Oliveira, Bruno Franciscatti Oliveira, Luana da Broi Oliveira.
Advogado: Daniel Jarola Scriptore - 37467N-PR, Danilo Moura Scriptore - 14724B-PR, Fabio Aurélio Borges Monteiro - 46431N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0971 0064520-84.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000032-94.1981.8.16.0019 - Interdição.
Agravante: Júlio César Pereira da Silva.
Advogado: Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR.
Agravado: Brasilseg Companhia de Seguros.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0972 0013361-82.2016.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013361-82.2016.8.16.0170 - Interdição.
Apelante: Lidia Correia da Silva.
Advogado: Venildes Araldi Rodrigues - 61045N-PR.
Apelado: Ismael Correia.
Advogado: Eliane Borges da Silva - 31014N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

0973 0000110-77.2019.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000110-77.2019.8.16.0077 - Procedimento Comum.
Apelante: J.d.S.V..
Advogado: Jaqueline dos Santos Vilela - 90882N-PR.
Interessado: L.M.B., M.M.T.B..
Advogado: Jaqueline dos Santos Vilela - 90882N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0974 0000887-96.2018.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000887-96.2018.8.16.0077 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: E.S.A..
Advogado: Maria Inêz Dias dos Santos - 7327N-MS.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: A.C.N.S., A.S.N., E.S.N..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0975 0001787-04.2015.8.16.0039 - Apelação Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0001787-04.2015.8.16.0039 - Procedimento Comum.
Apelante: Auto Posto Cidade Safra Ltda, Djalma Eugenio Guarda Junior.
Advogado: Gabriel de Araujo Sandri - 30717N-SC.
Apelado: Junior C. Santos e Cia Ltda.
Advogado: Christiano Ferrari Vieira - 176640N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0976 0032682-02.2015.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032682-02.2015.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Rosilene Maria Camargo, Vaneli Terezinha Camargo.
Advogado: Kátya Maria Alves Hermisdorff - 29397N-PR.
Apelado: Hospital Policlinica Cascavel S.a..
Advogado: Leonardo Baldissera - 63707N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0977 0005012-27.2016.8.16.0191 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0005012-27.2016.8.16.0191 - Procedimento Comum.
Apelante: M.d.A.D..
Advogado: Felipe Urbanek Leal - 82917N-PR.
Apelado: J.J.d.S.F..
Advogado: Junior Ribeiro - 73663N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

0978 0003503-39.2017.8.16.0187 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0003503-39.2017.8.16.0187 - Cumprimento de sentença.
Apelante: A.P.N.d.S..
Advogado: Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR.
Apelado: M.C..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0979 0000785-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0075074-75.2015.8.16.0014 - Execução de Alimentos.
Agravante: R.M..
Advogado: Renata Tsukada - 68815N-PR.
Agravado: M.E.C.M..
Advogado: Silvia Regina Gazda - 36642N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0980 0008815-24.2019.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008815-24.2019.8.16.0058 - Arrolamento Comum.
Apelante: Alzira Paina Arantes Perez.
Apelado: Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Campo Mourão.
Interessado: Antonio Paina Arantes Perez, Antonio Sanchez Perez, Edna Aparecida Perez Dias, Lucineia Sanches Arantes Gonçalves, Milton Perez, Olair Pina Arantes Perez.
Advogado: Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0981 0000879-54.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0000879-54.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: L.A.L.-.E..
Advogado: Paulo Roberto Munhoz Costa Filho - 20903N-PR.
Apelado: L.S..
Advogado: Kleber Morais Serafim - 32781N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0982 0000786-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001174-62.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Selestino Cardoso de Oliveira.
Advogado: Mona Moussa - 64663N-PR, Waldemar Miguel Bevilacqua - 346846N-SP.
Agravado: Renato da Silva Oliveira.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0983 0000787-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0002157-53.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: M.H.P..
Advogado: Renata Tsukada - 68815N-PR.
Agravado: A.d.J.G., E.G..
Advogado: Emmely Thatiane de Carvalho Tosatti - 83156N-PR, Giovanna Perusso - 86301N-PR, Guilherme Henrique das Neves Martin - 85262N-PR, Raissa Mayara Alves Zaffalão - 69884N-PR, Raphael Cerizza de Lacerda - 85264N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0984 0009660-62.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009660-62.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Marli Aparecida Ferreira.
Advogado: Jaderson Porto - 43286N-PR, José Hissato Mori - 44266N-PR.
Apelado: Bruno Augusto Pereira, Fernando Arisa Fragoso.
Advogado: Bárbara M Moraes Luz - 69502N-PR, Eliezer Machado de Almeida - 44246N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0985 0001777-16.2019.8.16.0169 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civel - Tibagi.
Ação Originária: 0001777-16.2019.8.16.0169 - Providência .
Suscitante: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.T..
Suscitado: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.C.P..
Interessado: C.T.d.T., P.R.P.O..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0986 0057089-96.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005391-51.2018.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Celio Marcos Barranco.
Advogado: Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.
Agravado: Viza & Cia Ltda.
Advogado: Sérgio Benedito - 90942N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0987 0000816-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.
Ação Originária: 0008525-89.2016.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.
Agravante: C.H.C.d.S., C.C.S., V.S.J..
Advogado: Amanda da Silva Mendes - 71223N-PR, Gisele Luiza Britto dos Santos Cassano - 44668N-PR.
Agravado: V.S..
Advogado: João Vitor Linhares de Miranda - 84566N-PR, Patrício Jean Pereira - 66319N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0988 0000818-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Barracão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Barracão.
Ação Originária: 0001928-42.2019.8.16.0052 - Regulamentação de Visitas.
Agravante: F.K..
Advogado: Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC, Tuyki Faé - 89066N-PR.
Agravado: E.B..
Advogado: Deisi Cristiane Favero - 48637N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0989 0000826-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0003968-38.2019.8.16.0200 - Procedimento Comum.
Agravante: A.J.V.d.L..
Advogado: Huilma Araújo Dantas - 86709N-PR.
Agravado: W.d.L..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0990 0011264-55.2016.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0011264-55.2016.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Apelante: I.A.P.B., M.B.T..
Advogado: Dalva Araújo Gonçalves - 49132N-PR, Françóis Youssef Daou - 39492N-PR.
Apelado: I.A.P.B., M.B.T..
Advogado: Dalva Araújo Gonçalves - 49132N-PR, Françóis Youssef Daou - 39492N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0991 0000866-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0086609-59.2019.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: K.C.G.L..
Advogado: Maria Lucilda Santos - 18607N-PR.
Agravado: C.L..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0992 0000893-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002989-32.2013.8.16.0024 - Execução de Alimentos.
Agravante: M.R.d.S..
Advogado: Márcio Nicolau Dumas - 45672N-PR.
Agravado: L.R.d.S..
Advogado: Katerine Keller Correa - 65225B-PR.
Interessado: E.G.R.d.S..
Advogado: Katerine Keller Correa - 65225B-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

0993 0000915-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.
Ação Originária: 0012555-02.2018.8.16.0033 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: P.R.C.d.S..
Advogado: Luzia Patrícia da Silva - 74697N-PR.
Agravado: R.d.O.d.S., T.O.d.S..
Advogado: Bruno Zavataro - 64496N-PR.
Interessado: V.G.d.O.d.S..
Advogado: Bruno Zavataro - 64496N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0994 0000928-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Realeza.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Realeza.
Ação Originária: 0003692-87.2019.8.16.0141 - Procedimento Comum.
Agravante: J.V.A.A..
Advogado: Daniela Camargo Silveira - 27340B-MT, Fabiani Pereira de Souza Dall Alba - 21223N-MT.
Agravado: L.R.L.A..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0995 0000926-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0020037-84.2019.8.16.0188 - Alimentos - Provisionais.
Agravante: J.C.F..
Advogado: Dhyego Câmara de Araujo - 101366N-PR.
Agravado: F.K.d.A..
Advogado: Solange Kintope - 60292N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

0996 0000925-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0004577-11.2015.8.16.0184 - Divórcio Litigioso.
Agravante: I.T.F..
Advogado: Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR, Renato Antunes Ferreira - 44629N-PR, Roberta Adriana Martinez Pereira Franca - 30045N-PR.
Agravado: A.A.F..
Advogado: Marcelo Lucena Diniz - 285292N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0997 0000942-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Ibiporã.
Ação Originária: 0000527-88.2019.8.16.0090 - Guarda.
Agravante: M.R..
Advogado: Caroline Alho Gotti Mello - 53600N-PR, Nivaldo Gotti - 2879N-PR, Oriana Dulce Alho Gotti - 22163N-PR.
Agravado: E.A.d.S..
Advogado: Heloísa Ribeiro da Costa - 62954N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

0998 0000938-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000057-23.1999.8.16.0134 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Moacir Rosa.
Advogado: Fernando Pegoraro Rosa - 39096N-PR, Ricardo Wypych - 67159N-PR.
Agravado: Vilson Antônio Dengo.
Advogado: Marcelo Cavagnari - 57579N-PR, Paulo Roberto Carneiro Pacenko - 8368N-PR.
Interessado: Labotrans Representação Comercial S/a, Mabely Lupepsa Pagnussat, Wiliam Cattelan.
Advogado: Alexandre Dangui Pastro - 87104N-PR, Arcides de David - 9821N-SC, Leila Regina Vieira de Souza de David - 11347N-SC, Sheila Carminatti do Amaral - 81609N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0999 0002762-39.1998.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002762-39.1998.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Nei Sergio Mussi.

Advogado: Afonso Celso Nunes - 12378N-PR.
Apelado: Marino Comazzi Junior, Rosana Ferrari.
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.
Interessado: Doce Marino Ind e Com de Produtos Alimentícios Ltda.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1000 0016929-60.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016929-60.2018.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Bacarat Advogados Associados.
Advogado: Sandro Wilson Pereira dos Santos - 24540N-PR.
Apelado: Patricia Senff Binatti.
Advogado: Pedro Henrique Bellaver - 29567N-SC.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1001 0000955-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0080916-94.2019.8.16.0014 - Separação Consensual.
Agravante: T.L.B..
Advogado: Frederico Calheiros Zarelli - 49342N-PR.
Agravado: L.L.d.C..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

1002 0008230-33.2017.8.16.0028/2 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.
Ação Originária: 0008230-33.2017.8.16.0028 - Divórcio Litigioso.
Apelante: C.R.d.S.B..
Advogado: Elias do Amaral - 51659N-PR, Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR, Luciane Aparecida de Abreu Manfron - 26751N-PR.
Apelado: A.B..
Advogado: Marcos Luzie Gadotti de Oliveira - 21595N-PR, Priscila Serur da Maia - 61258N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1003 0023144-95.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023144-95.2018.8.16.0019 - Embargos de Terceiro.
Apelante: R.L.d.O..
Advogado: André Luis Lendzion - 74882N-PR, Marli Vogler Mauda - 26180N-PR.
Apelado: F.V.B.d.O., J.E.d.O..
Advogado: Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR, Marcos Henrique Burnato - 18278N-PR, Meryellen Teleginski - 74064N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1004 0006078-89.2018.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba.
Ação Originária: 0006078-89.2018.8.16.0088 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: B.M.T..
Advogado: Diogenes Matos Padilha Ferraz - 67764N-PR.
Apelado: A.P..
Advogado: Luciano Raiter - 72056N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1005 0000994-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Arapongas.
Ação Originária: 0015826-46.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Agravante: H.V.C., K.F.V.C., V.d.S.V..
Advogado: Gisele de Pinho Tavares Filla - 93426N-PR.
Agravado: R.d.L.C..
Advogado: Fabíola Lukianou - 38731N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

1006 0000076-08.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0023439-50.2019.8.16.0035 - Execução de Alimentos.
Polo Ativo: Jobert Alessandro dos Santos.
Advogado: Sandro Jung Guidio - 51795N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1007 0001011-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0013341-88.2014.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Agravante: Ace Seguros Solucoes Corporativas S.a..
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.
Agravado: Comercial de Alhos e Condimentos Mattos Ltda.
Advogado: Fernando Oliveira Perna - 52487N-PR.
Interessado: Tcp - Terminal de Conteineres de Paranagua S/a.
Advogado: Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1008 0000796-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010977-67.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Rosemery Brenner Dessotti.
Advogado: Rosemery Brenner Dessotti - 11414N-PR.
Agravado: Denise de Sousa Coelho.
Advogado: Maurício Orlandini Brunetta Giacomelli - 40455N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.
Interessado: Gmmk Restaurante Ltda - Me, Kloeckner Metals Brasil S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Lischewski Mattar - 256849N-SP, Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1009 0052193-10.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011024-41.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Agravante: Rafael Leandro Pereira da Silva, Vilma Beatriz Pereira da Silva.
Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR, Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR.
Agravado: Furado Funilaria e Pintura Automotiva - Waldecir Geronimo.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

1010 0050166-54.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020162-36.2016.8.16.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Adel El Tasse.
Advogado: Tatiele Santos Prestes - 84010N-PR.
Agravado: Angela Campos.
Advogado: Vinícius Ferrari de Andrade - 45103N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

1011 0004625-25.2015.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004625-25.2015.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Apelante: Alex Sander Rezende.
Advogado: Alex Sander Rezende - 27924N-PR, Anderson Junio de Oliveira e Castro - 71858N-PR.
Apelado: Alduino Lucio Romani, Coligaçâo Força Que Vem do Povo, Rosana Ferreira Lopes.
Advogado: Adriano Lopes da Silva - 83178N-PR, Fabio Giuliano Bordin - 34173N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

1012 0003266-80.2009.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0003266-80.2009.8.16.0188 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.
Apelante: R.M..
Advogado: Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR.
Apelado: T.F.S.d.L..
Advogado: Irina Moreira da Fonseca Bañados - 16655N-PR.
Interessado: L.L.S.L..
Advogado: Lineu Benedito Ribas Linhares - 5039N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1013 0017678-29.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Ação Originária: 0017678-29.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: R.A.S..
Advogado: Sandro Rogério Passos - 31767N-PR.
Apelado: A.B.S..
Advogado: Carlos Eduardo Yoshimoto - 64044N-PR, Leandro Fernandes Toledo - 55383N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1014 0009611-18.2016.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0009611-18.2016.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Apelante: C.M.W..
Advogado: Antonio Silva de Paulo - 18132N-PR.
Apelado: P.H.S.B..
Advogado: Joao de Barros Torres - 9275N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

1015 0001056-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.
Ação Originária: 0049722-55.2019.8.16.0021 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: M.A.d.S..
Advogado: Isabella Luiza Halabura - 91669N-PR, Mariana Zonin Pramiu - 90580N-PR.
Agravado: A.I.D.A., G.A.D.A..
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1016 0016647-29.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava.
Ação Originária: 0016647-29.2018.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: L.D.F..
Advogado: Giovanne Gomes Araujo - 19911N-MT.
Apelado: J.D.K.d.M.F., L.V.K.d.M.F..

Advogado: Lucimeri Zampier - 62038N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1017 0001051-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Largo.
Ação Originária: 0007570-74.2019.8.16.0026 - Averiguação de Paternidade.
Agravante: L.A.F.d.C.d.A..
Advogado: Jorge Guilherme Pacheco - 88793N-PR.
Agravado: H.G.L..
Advogado: Anderson Citero - 78555N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1018 0001125-79.2019.8.16.0207 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - União da Vitória.
Ação Originária: 0001125-79.2019.8.16.0207 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar.
Apelante: E.R..
Advogado: Helio de Macedo Kruljac - 24149N-PR.
Apelado: P.d.I.d.U.d.V..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1019 0004580-38.2012.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004580-38.2012.8.16.0097 - Procedimento Sumário.
Apelante: Joel Aparecido Borges da Fonseca, Monica Maria Pereira Bichara.
Advogado: Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR, Alikan Zanotti - 23485N-PR, Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR, Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR, Eduardo Egídio Fernandes Corrêa - 66720N-PR, Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR.
Apelado: Joel Aparecido Borges da Fonseca, Monica Maria Pereira Bichara.
Advogado: Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR, Alikan Zanotti - 23485N-PR, Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR, Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR, Eduardo Egídio Fernandes Corrêa - 66720N-PR, Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1020 0002827-28.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002827-28.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Marilda Vanusa Pontes.
Advogado: Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR.
Apelado: Antonio Aparecido da Silva.
Advogado: Renato Aparecido Simionato - 67544N-PR.
Interessado: Ana Marta Ribeiro da Silva, Flavio Humberto Altero Militão, Marli Izabel da Silva - Construções - Me.
Advogado: Andre de Lima Moraes - 78512N-PR, Valéria Maria Guerra - 54758N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1021 0001080-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.
Ação Originária: 0002550-23.2010.8.16.0025 - Cumprimento de sentença.
Agravante: J.B.d.S.B..
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Agravado: P.K.F., P.F.B..
Advogado: Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

1022 0001078-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0001240-17.2011.8.16.0002 - Procedimento Comum.
Agravante: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Advogado: Vinicius André Bufalo - 101430N-PR.
Agravado: Alessandra Alves Correia, Alessandro Alves Correia, Aline dos Santos, Dirce Alves Correia, Edemilson Alves Correia, Eliseu Alves Correia, Estado do Paraná, Fabricio Alves Correia, Helena Alves Correia Porcini, Maria Bezerra Correia, Pedro Alves Correia.
Advogado: Antonio Vitor Barbosa de Almeida - 309278N-SP, Karlo Messa Vettorazzi - 36708N-PR, Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR, Tania Francisca dos Santos - 46683N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1023 0000616-24.2010.8.16.0124 - Apelação Cível
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Palmeira.
Ação Originária: 0000616-24.2010.8.16.0124 - Execução de Alimentos.
Apelante: F.H.B.F..
Advogado: Carlos Eduardo Rocha Mezzadri - 38183N-PR.
Apelado: F.H.B..
Advogado: Cátia Aparecida Gross - 62228N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

1024 0001088-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0003917-54.2019.8.16.0191 - Guarda.
Agravante: C.A.N..
Advogado: Rosana da Aparecida Cordeiro - 68779N-PR.
Agravado: A.S., R.T.A.d.M..
Advogado: Flora Vaz Cardoso Pinheiro - 32359N-BA.
Interessado: A.A.S..
Advogado: Flora Vaz Cardoso Pinheiro - 32359N-BA.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1025 0000419-19.2019.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000419-19.2019.8.16.0071 - Procedimento Comum.
Apelante: Josefina Maria Debortoli Marin, Santo de Bortoli.
Advogado: Gilmar Polez - 50309N-PR.
Apelado: Modesto Arlindo de Bortoli, Nelson Andre de Bortoli, Selvino Benedito de Bortoli.
Advogado: Dioracy Possan Bortolini - 6439N-PR, Telmir Favero Junior - 86832N-PR, William Soares Pugliese - 52383N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

1026 0010288-85.2017.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010288-85.2017.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Marina Crisleide Martins Piotto de Oliveira.
Advogado: Mauricio Vieira - 20967N-PR.
Apelado: Fabiane Francelize Maia Dorneles Terapias - Me.
Advogado: Flavia Guaraldi Irion Ferreira - 32322N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

1027 0005052-04.2017.8.16.0052 - Apelação Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Vara Cível de Barracão.
Ação Originária: 0005052-04.2017.8.16.0052 - Interdição.
Apelante: João Calistro Rodrigues.
Advogado: Cleiton de Oliveira - 88228N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1028 0010264-62.2016.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara de Família e Sucessões de União da Vitória.
Ação Originária: 0010264-62.2016.8.16.0174 - Procedimento Comum.
Apelante: L.S.B., L.S..
Advogado: Jose Tadeu Makiak Junior - 65545N-PR.
Apelado: R.B..
Advogado: Altair Jose Menetrier - 47974N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

1029 0001165-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0030883-03.2019.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.
Agravante: A.J.d.S..
Advogado: Alessandra Matiko Matsumura - 65819N-PR.
Agravado: R.F.d.S..
Advogado: Elizabeth Rao - 16498N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

1030 0001191-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0002250-55.2018.8.16.0195 - Procedimento Comum.
Agravante: P.A.A..
Advogado: Fábio Aliandro Tancredi - 174861N-SP.
Agravado: F.A.A., S.A.C.S..
Advogado: Giuliana Larissa Pitthan de Oliveira Almeida Bueno - 56343N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

1031 0006418-58.2017.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0006418-58.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Apelante: L.G..
Advogado: Thiciana Muller Metzker - 72761N-PR.
Apelado: L.G.d.S.G..
Advogado: Anderson Rohr - 58291N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

1032 0001205-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000634-38.2009.8.16.0073 - Alimentos - Provisionais.
Agravante: M.P.d.C.d.C..
Agravado: E.A.F.R.F.J.E.F.C., H.S.S., L.C..
Advogado: Debora de Sousa - 196167N-RJ, Juliane Ferreira Trissoldi - 60816N-PR, Maycon Bruno Borges Deon - 67048N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovani Cé.

13ª Câmara Cível

1033 0022165-27.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022165-27.2017.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Eliane Werner Tschoeke, Roberval Tschoeke.
Advogado: Aelton Marcal Pereira da Silva - 37593N-PR, Mozart Pizzatto Andreoli - 9113N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.

Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1034 0010308-16.2016.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0010308-16.2016.8.16.0131 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Alcione Darli Tonon.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Fernando Luz Pereira - 147020N-SP, Moiseis Batista de Souza - 52962A-SP.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1035 0003412-88.2015.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0003412-88.2015.8.16.0034 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria do Rocio Giglio Norberto.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1036 0003917-31.2015.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003917-31.2015.8.16.0147 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: F.A.d.S..
Advogado: Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR, Renato Luiz Sbroglio Zanin - 48171N-PR.
Apelado: A.C.F.e.I.S..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1037 0000643-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033686-95.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Catarina Medeiros.
Advogado: Catarina Medeiros - 52245N-SC.
Agravado: Dorival de Oliveira Lacerda, Valdes José de Bona.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1038 0000666-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002375-74.2019.8.16.0102 - Procedimento Comum.
Agravante: A.P.d.S..
Advogado: Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR.
Agravado: O.S.C.F.e.I..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1039 0000993-71.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000993-71.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Alzenir Itália Barison, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Alzenir Itália Barison, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1040 0028074-60.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028074-60.2011.8.16.0001 - Prestação de Contas - Oferecidas.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Alexandre de Almeida - 56124N-PR.
Apelado: Franciele Noskoski Assmann Pires.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1041 0001285-04.2018.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001285-04.2018.8.16.0090 - Procedimento Sumário.
Apelante: Izaura de Souza Bressan.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1042 0011757-68.2018.8.16.0024 - Apelação Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0011757-68.2018.8.16.0024 - Procedimento Comum.
Apelante: Benedita de Jesus Dias Barbosa.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1043 0000508-73.2010.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000508-73.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: João Francisco Ferreira Lameiro.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR, Shaiane Carneiro - 48702N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1044 0028969-11.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028969-11.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Enersave Comercio, Instalacoes Hidraulicas e de Gas Ltda - Me.
Advogado: Rafael Mariano Scalon Kurzac - 55640N-PR.
Apelado: Camilo & Ghisi Ltda..
Advogado: Mauri Nascimento - 5938N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1045 0000738-84.2012.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000738-84.2012.8.16.0021 - Monitória.
Apelante: Geraldo Weckwerth, G Weckwerth & Weckwerth Ltda, Yaica Weckwerth.
Advogado: João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR.
Apelado: Banco do Brasil.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1046 0012644-27.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012644-27.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Luiz da Silva.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1047 0000104-22.1996.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0000104-22.1996.8.16.0095 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a e Banco Itaú Unibanco S/a.
Advogado: Rodrigo Fontana França - 45457N-PR, Suellen Cristina Turrini Fonseca Bueno - 81535N-PR.
Apelado: G.j.gadens e Cia Ltda.
Advogado: Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1048 0065774-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0001934-48.2019.8.16.0117 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.
Agravado: Andre Balem.
Advogado: André Ricardo Balem - 69921N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1049 0051204-30.2017.8.16.0014/1 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051204-30.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Franciele Priscila Boletti Teodoro.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1050 0001667-94.2014.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001667-94.2014.8.16.0103 - Embargos à Execução.
Apelante: Andre Bubniak Montrucchio, Elisete Machado Montrucchio.
Advogado: Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luiz Fernando Cortelini Meister - 65676A-PR.
Apelado: Banco de Lage Landen Brasil S.a..
Advogado: Jorge Luis Zanon - 40075A-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1051 0010435-05.2016.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010435-05.2016.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS.
Apelado: Ilson Sergio da Silva.
Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.

Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1052 0030179-25.2012.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0030179-25.2012.8.16.0017 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial.
Apelante: Vilma Assuncao Amaral Alburquerque.
Advogado: Jonas Hubel Penha - 67311N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Interessado: Francisco de Assis Vinholi, Maria Dina Pompei Vinholi, Milton Alburquerque, Peçamais Industria Brasileira de Peças Automotivas Ltda -me.
Advogado: Rui Barbosa Gamon - 7763N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1053 0002608-66.2019.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0002608-66.2019.8.16.0136 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Israel Padilha Martins.
Advogado: Viviane Romanichen - 46948N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1054 0004286-20.2016.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004286-20.2016.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, José Bernardes Junior, Regiane Aparecida Chieregatti Bernardes.
Advogado: Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, José Bernardes Junior, Regiane Aparecida Chieregatti Bernardes.
Advogado: Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1055 0000726-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037610-27.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Agravante: Jose Leonardo Assuncao.
Advogado: Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.
Agravado: Via Varejo S/a.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1056 0008877-73.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008877-73.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Adir Alves Ferreira.
Advogado: Hallynne Francyelle Vergani Ranzan - 36641N-SC, Renata Comunello - 36261N-SC.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1057 0000779-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000575-28.2019.8.16.0161 - Carta Precatória Cível.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Agravado: Flaviane Kobil, Wilhem Marques Dib.
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1058 0011418-91.2018.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011418-91.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Stemac S/a Grupos de Geradores.
Apelante Adesivo: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado Adesivo: Fundação de Saúde Itaiguapy, Stemac S/a Grupos de Geradores.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Monica Zandonadi Mardegan - 60930N-PR, Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR.
Interessado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1059 0002977-90.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002977-90.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Maria Geralda Rodrigues.
Advogado: Evandro Luiz de Oliveira - 79993N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Maria Geralda Rodrigues.
Advogado: Evandro Luiz de Oliveira - 79993N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1060 0000689-46.2018.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000689-46.2018.8.16.0049 - Procedimento Sumário.
Apelante: Iriane Francisca Sales,.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1061 0000994-56.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000994-56.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Jose Gabriel de Amorim.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Jose Gabriel de Amorim.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1062 0000970-84.2018.8.16.0151 - Apelação Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000970-84.2018.8.16.0151 - Embargos à Execução.
Apelante: Kleber Barbosa.
Advogado: Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1063 0004243-21.2018.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004243-21.2018.8.16.0103 - Embargos à Execução.
Apelante: Guimarães & Ulbrich Ltda - Me.
Advogado: Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR.
Apelado: Br Timber Indutria e Comercio Ltda.
Advogado: Khyra Scholze - 67283N-PR, Martim Francisco Ribas - 14028N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1064 0001500-39.2018.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001500-39.2018.8.16.0038 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Empreitera de Mão de Obra Pereira Ltda..
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1065 0000802-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003146-47.2016.8.16.0170 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Sperafico Agroindustrial Ltda..
Advogado: Estevao Ruchinski - 25069A-PR, Priscila do Nascimento Sebastião - 21761N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1066 0023573-87.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023573-87.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Elaine Regina Carreira, Jefferson John Jenzura, Qualidade Informatica e Tecnologia Ltda.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Sabrina Marcolli Rui - 29608N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Elaine Regina Carreira, Jefferson John Jenzura, Qualidade Informatica e Tecnologia Ltda.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Sabrina Marcolli Rui - 29608N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1067 0013232-17.2018.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013232-17.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Residencial Bosque do Ipe II.
Advogado: Aldreen Villas Bôas Giunta - 71220N-PR, Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR.
Apelado: Trocon Engenharia Civil Ltda.

Advogado: Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR, Daiana Gisele da Costa - 85824N-PR, Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR, Mariana Rosa Giongo - 62207N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1068 0011353-94.2018.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0011353-94.2018.8.16.0160 - Procedimento Comum.
Apelante: Leonardo Dias de Aguiar.
Advogado: Gustavo Queiroz Chaves - 81157N-PR.
Apelado: 99 Tecnologia Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1069 0028885-59.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028885-59.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Apelado: Maria Aparecida de Oliveira e Andrade.
Advogado: Maria Augusta Costa Takeuti - 12198N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1070 0000958-07.2016.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0000958-07.2016.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Ildecir Rufino de Lima.
Advogado: Diego Marques Lora - 73278N-PR, Lidia Machado Domingues - 51103N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1071 0000353-59.1998.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000353-59.1998.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Jaguar Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Advogado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR.
Apelado: Petrobras Distribuidora S a.
Advogado: Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR, Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1072 0080612-66.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080612-66.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Juliana Quirino Fagundes.
Advogado: Tatiana Gonçalves André - 44249N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1073 0000926-02.1992.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000926-02.1992.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Apelante Adesivo: Moacir Martins de Oliveira.
Advogado: Augusto Hidalgo Diorio - 68427N-PR, Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR, Eduardo Henrique Ramos Chaves - 69310N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Jenifer Joyce Ferroni - 72150N-PR.
Apelado: Moacir Martins de Oliveira.
Apelado Adesivo: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Augusto Hidalgo Diorio - 68427N-PR, Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR, Eduardo Henrique Ramos Chaves - 69310N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Jenifer Joyce Ferroni - 72150N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1074 0010236-59.2013.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010236-59.2013.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Luiz Carlos Batista Guimaraes.
Advogado: Mayara Dezanoski - 72100N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1075 0000884-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033991-89.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Agravante: Maria Alves Rodrigues Andrade.
Advogado: Luana Pereira Maestrelo - 84872N-PR, Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1076 0001414-08.2018.8.16.0155 - Apelação Cível
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001414-08.2018.8.16.0155 - Procedimento Comum.
Apelante: Jorge Lemes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1077 0004544-38.2012.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004544-38.2012.8.16.0083 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Corrêa Comércio de Combustíveis Ltda.
Advogado: Ewerton Luis Cordeiro - 81988N-PR, Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Apelado: Nevio Ghisi.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1078 0000882-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000598-18.2016.8.16.0148 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Carlos Augusto Dias, Marins Artiga da Silva.
Advogado: Carlos Augusto Dias - 38319N-PR, Marins Artiga da Silva - 39770N-PR.
Agravado: Heloisa Helena Dalmaso de Carvalho.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1079 0000901-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0001784-06.2007.8.16.0047 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Integrada Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Agravado: Ataide Neves Filho.
Advogado: Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1080 0032948-44.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032948-44.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Julio Ursulino de Oliveira.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1081 0012938-49.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0012938-49.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiza Mendes Mathias.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1082 0000907-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002273-74.2019.8.16.0127 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Vancleia Dias dos Reis Guerrero Fasoli, Wlademir Guerrero Fasoli.
Advogado: Anny Eva Schwamback Brito Oehninger - 69719N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1083 0013616-45.2011.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013616-45.2011.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Edgard Dobgenski, Ezequiel Dobgenski.
Advogado: Juliana de Paula Santos - 63530N-PR.
Apelado: Artes Graficas Berezovski, Silvaney Berezovski.
Advogado: Cassio Bizarro Zandonai - 53755N-PR.
Interessado: Edineias Dobgenski, Edson Dobgenski, Elcio Dobgenski, Eledi Dobgenski Oliveira.
Advogado: Josiane Maria Stromberg de Mattos - 54665N-PR, Juliana de Paula Santos - 63530N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1084 0050971-96.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0050971-96.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Ramona Alves Fortes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Ramona Alves Fortes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1085 0005167-42.2019.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005167-42.2019.8.16.0056 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Ivo Aparecido Ribeiro.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

1086 0001471-16.2007.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001471-16.2007.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Banestado S.a, Itáu Unibanco S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Oscar da Silva.
Advogado: Vanoil Alves de Almeida - 9763N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1087 0000726-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037610-27.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Agravante: Jose Leonardo Assuncao.
Advogado: Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.
Agravado: Via Varejo S/a.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1088 0005668-96.2018.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005668-96.2018.8.16.0034 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Elias Costa.
Advogado: Carlos Ferreira - 52030N-PR.
Apelado: Banco Gmac S.a..
Advogado: Daniel Nunes Romero - 168016N-SP, Sidnei Ferraria - 253137N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

1089 0020947-86.2012.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0020947-86.2012.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Comercial Ferrari Secos e Molhados Ltda, Edival Jamir Ferrari, Itau Unibanco S.a., Marilza Pereira Ferreira.
Advogado: Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Tiago Augusto de Macedo Binati - 46499N-PR.
Apelado: Comercial Ferrari Secos e Molhados Ltda, Edival Jamir Ferrari, Itau Unibanco S.a., Marilza Pereira Ferreira.
Advogado: Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Tiago Augusto de Macedo Binati - 46499N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1090 0000961-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020974-40.2010.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Agravado: M. I. C. Comércio de Combustíveis Ltda.
Advogado: Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR, Simone Aparecida Saraiva Lima - 28626N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1091 0004829-08.2019.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004829-08.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil.
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Apelado: Henrique Gorla Neto, Nilva Silva Sbizera Gorla.
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.
Interessado: Fenicia Construcoes Civis Ltda.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1092 0006435-49.2019.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006435-49.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Josue de Oliveira.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1093 0004448-22.2005.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004448-22.2005.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Desetel Desenhos Técnicos S/c Ltda.
Advogado: Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Thomé Sabbag Neto - 51248N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1094 0001006-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005366-30.2019.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Agravante: Mariangela Zanluchi Wiggers.
Advogado: Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR, Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Integracao - Sicredi Integracao Pr/sc.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

1095 0011507-42.2017.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0011507-42.2017.8.16.0033 - Monitória.
Apelante: Cooperativa de Credito Sul - Sicoob Sul.
Advogado: Jackson William de Lima - 60295N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR, Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR.
Apelado: Carlos Eduardo Mendes.
Advogado: Goncalo Marins Farfud - 36772N-PR, Walmor Adao Schmitt Neto - 36798N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1096 0004240-26.2019.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004240-26.2019.8.16.0105 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Valdecir Sofia dos Santos Me.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1097 0073469-94.2015.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073469-94.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Maria Lizonete Cardoso dos Santos.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Maria Lizonete Cardoso dos Santos.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1098 0000888-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001038-13.2004.8.16.0058 - Ação de Exigir Contas.
Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Jcs - Mineração e Tansporte Ltda, Marcia Loreni Gund.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1099 0048016-03.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047526-36.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Agravado: Izabel Mariano da Silva.
Advogado: Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1100 0045680-81.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045680-81.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria Aparecida Camargo Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1101 0002842-37.2011.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002842-37.2011.8.16.0101 - Cautelar Inominada.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.

Apelado: Cana Doce Transportes Rodoviários Ltda Epp.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1102 0001066-96.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062626-31.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Eletro Fm Comercio de Materiais Eletricos Ltda.
Advogado: Jair Ancioto - 11789N-PR, Rosana Califani - 92905N-PR.
Agravado: Natalia Amaral Assunção.
Advogado: Junior Ribeiro Fermino - 73045N-PR, Pedro Rodrigo Khater Fontes - 26044N-PR, Rosangela Khater - 6269N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1103 0001348-89.2018.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001348-89.2018.8.16.0070 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Cicera Paulina de Lima.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1104 0003691-37.2014.8.16.0090/1 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003691-37.2014.8.16.0090 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: Aureo Rogerio da Silva Machado.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1105 0001090-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022089-75.2019.8.16.0019 - Embargos à Execução.
Agravante: Celine Batista de Carvalho.
Advogado: Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Agravado: Uniprime Campos Gerais Cooperativa de Crédito Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1106 0004536-02.2015.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004536-02.2015.8.16.0101 - Monitória.
Apelante: Hugo Odair Biazon, Indústria e Comércio de Carrocerias Falcão Ltda.
Advogado: Edival Morador - 24327N-PR, Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR, Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR, Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito - Sicoob Alianca.
Advogado: Ideval Inácio de Paula - 10730N-PR.
Interessado: Edson Jose Tortola, Hilda Aparecida Tortola, Jose Morati Marques Fernandes, Maria Ines Tortola, Valdete Maioli.
Advogado: Marcelo Cesar Moraes Fascini - 95020N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1107 0006385-23.2018.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006385-23.2018.8.16.0030 - Embargos à Execução.
Apelante: Gilberto Fracaroli, Izabel Dorini Fracaroli, Rodrigo Zannata Rodrigues.
Advogado: Bruna Cavalca Presa - 90391N-PR, Cristiane Maria Silva - 45710N-PR.
Apelado: Gilberto Fracaroli, Izabel Dorini Fracaroli, Rodrigo Zannata Rodrigues.
Advogado: Bruna Cavalca Presa - 90391N-PR, Cristiane Maria Silva - 45710N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

1108 0000520-75.2014.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000520-75.2014.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Apelado: Maria Angelina Perotto Sasdelli.
Advogado: Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1109 0000344-14.1995.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000344-14.1995.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: B.B.S..
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: A.M., C.L., I.L.D..
Advogado: Ademar Antonio Rodio - 9451N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1110 0001129-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0031477-23.2010.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Carolina Fontana França - 84347N-PR, Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Agravado: Jose Sevidani, Nicolau Transportes Ltda Epp.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1111 0001120-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000025-39.1992.8.16.0077 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jose Nelcides Campana.
Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Chaves - 63826N-PR, Vinicius Bertoco Mello - 64551N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Interessado: Julia Moedinber Campana.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1112 0001133-61.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009465-76.2016.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Andrieli de Carvalho - 81787A-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR, Sabrina Silva Martins - 77693N-PR.
Agravado: Claudemir Donizeth da Silva, Plasticam - Injeção Plástica Ltda.
Advogado: Marcos Roberto Garcia - 53043N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1113 0002098-53.2015.8.16.0149 - Apelação Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002098-53.2015.8.16.0149 - Embargos à Execução.
Apelante: Denise Pagno Gularte, Edson José Vieira.
Advogado: Edson Jose Vieira - 67421N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1114 0007881-80.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007881-80.2017.8.16.0173 - Embargos à Execução.
Apelante: Fenicia Construcoes Civis Ltda, Frank Yukio Yamanaka, Marcos Andrré Cysne dos Santos.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR, Gustavo Thomazinho Comar - 42893N-PR.
Apelado: Fenicia Construcoes Civis Ltda, Frank Yukio Yamanaka, Marcos Andrré Cysne dos Santos.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR, Gustavo Thomazinho Comar - 42893N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1115 0020108-70.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020108-70.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Eco Resort & Hotel Capivari Ltda - Me, João de Souza e Silva, Suever Administradora de Imóveis e Eventos Ltda.
Advogado: Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.
Apelado: Full Empreendimentos Imobiliários e Administração Hoteleira.
Advogado: José Rodolfo Castelo de Rezende - 80354N-PR, Marco Antonio Dias Lima Castro - 13665N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1116 0011406-91.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0011406-91.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Apelado: Rogerio Antonio.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR, Thalyta Mendonça de Oliveira - 62293N-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

1117 0000893-18.2015.8.16.0107 - Apelação Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000893-18.2015.8.16.0107 - Embargos à Execução.
Apelante: Carlos Luiz Pery.
Advogado: Talyssa Nayara de França Pery - 87426N-PR.
Apelado: Osmar Schemberger.
Advogado: Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR, Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1118 0001170-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001098-53.2014.8.16.0084 - Procedimento Comum.

Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Agravado: Rebelo Diogo & Cia Ltda.
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Interessado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida.
Advogado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR.
Redistribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1119 0001190-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002424-32.2007.8.16.0104 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: G.E.O..
Advogado: Anaile Isabele Oldoni - 86183N-PR, Wagner Munareto - 39883N-PR.
Agravado: D.A.I.L..
Advogado: Lucia Aurora Furtado Bronholo - 8358N-PR, Luis Armando Silva Maggioni - 46815N-RS, Osmar Arcidio Maggioni - 13012N-RS.
Interessado: C.O.C.e.I.L., E.L., E.A.O., J.L.C., R.R.C..
Advogado: Adelaide Pedroso Leandro - 59989N-PR, Anaile Isabele Oldoni - 86183N-PR, Egidio Munereto - 3647N-PR, Valter Munaretto - 7491N-PR, Wagner Munareto - 39883N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1120 0006796-59.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006796-59.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: E. de Oliveira Teles Comercio de Utilidades Domesticas.
Advogado: Adrieli Ferreira Ribas - 51338N-PR.
Apelado: Baduy e Cia Ltda, Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

1121 0004301-80.2013.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0004301-80.2013.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Apelante: Autopecas Skill Ltda, Carolina Venter Rank, Jorge Mario Rank, Katia Regina de Souza Venter Rank.
Advogado: Jander Luis Catarin - 31077N-PR, Roberto César Cabral - 47843N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

1122 0052348-13.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002614-74.2016.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Agravante: Belidom Turismo e Transporte Ltda.
Advogado: Edson Alípio Schwingel - 71379N-PR.
Agravado: Percona e Percona Ltda - Me.
Advogado: Thiago Buchi Batista - 59930N-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

1123 0001775-10.2018.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001775-10.2018.8.16.0160 - Monitória.
Apelante: Freitas - Loteadora Incorporadora e Empreendimentos Ltda Cnpj 03.484.709/0001-06, Paulino Santos de Freitas, Rosiane Mendes de Freitas.
Advogado: Alessandro Dedubiani - 62214N-PR, Alexandre Ferreira Abrão - 37230N-PR, Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

1124 0007170-62.2018.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007170-62.2018.8.16.0069 - Embargos à Execução.
Apelante: Edson Volpato.
Advogado: Cassiano Spiguel Paz - 96155N-PR, Daniela Vasco Travassos - 90736N-PR, Felipe Roberto Volpato Pereira - 92419N-PR, Laura Redivo Stroher - 94045N-PR.
Apelado: Celeiro Produtos Agropecuário Ltda.
Advogado: Eduardo Pacheco - 16920N-PR, Sergio Neves de Oliveira Junior - 35666N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

1125 0001019-38.2018.8.16.0180 - Apelação Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001019-38.2018.8.16.0180 - Procedimento Comum.
Apelante: Edivaldo Pereira da Cruz.
Advogado: Renata Nascimento Vieira Sanches - 35982N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

14ª Câmara Cível

1126 0047879-13.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047879-13.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Esperança Rodrigues.
Advogado: Sílvia Aparecida Gonzalez Chanes Molina - 60893N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1127 0000650-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014137-77.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Agravante: Adijalma Viana de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1128 0000669-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003726-27.2001.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Agravado: Marcia Davina Pereira, William Bedene Junior.
Advogado: Romeu Augusto Simon Junior - 33569N-PR.
Interessado: Cleuzi Terezinha Marconato Vecchi, Mauro Jose Vecchi.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1129 0002582-11.2018.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0002582-11.2018.8.16.0134 - Monitória.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Adriane Guasque - 22836N-PR, Consuelo Guasque - 27217N-PR, Renato Vargas Guasque - 5152N-PR.
Apelado: Evaldo Jose Almeida Kramer, Fabiana Raquel de Jesus Kramer.
Advogado: Eduardo Chemin Zoschke - 44430N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1130 0071688-95.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071688-95.2019.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Raymunda Cezario da Silva.
Advogado: Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1131 0003794-84.2018.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003794-84.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Apelante: Iran Birajara Leite.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Apelado: Cassol Materiais de Construção Ltda.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1132 0005940-95.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005940-95.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Rodrigo Parlangelo.
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1133 0012938-16.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012938-16.2017.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Paulo de Lima Pinho.
Advogado: Sebastiao Vergo Polan - 24855N-PR.
Apelado: Jorge Eduardo Rinaldi.
Advogado: Felipe Fogaça Paiva - 104860N-RS.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1134 0033986-33.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033986-33.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Alcides Antônio Franzoi, Aurea Marlene Franzoi, Dom Pe Chesco Com de Calcados Ltda, Flavia Franzoi Calzolaio.
Advogado: Gabriella Simonetti Bevilaqua - 62498N-PR, Ilcemara Farias - 25854N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1135 0011551-59.2012.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.

Ação Originária: 0011551-59.2012.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Hsbc Bank Brasil Sa.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Apelado: Vilson Sergio da Silva.
Advogado: Arnaldo Augusto do Amaral Junior - 18807N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1136 0003836-12.2018.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003836-12.2018.8.16.0104 - Procedimento Comum.
Apelante: Transcorrisco Transportes Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1137 0002501-30.2018.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002501-30.2018.8.16.0080 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco de Lage Landen Brasil S.a., Edney Dias Tunes.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco de Lage Landen Brasil S.a., Edney Dias Tunes.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1138 0015364-35.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015364-35.2017.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Mariana Piorkowsky Almeida de Sá.
Advogado: João Luis Menegatti - 57084N-PR, Sandro Mattevi Dal Bosco - 33153N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao de Cascavel e Regiao - Sicoob Cascavel.
Advogado: Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR, Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1139 0001234-77.2018.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001234-77.2018.8.16.0159 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Gladis Maria Vendruscolo Matinhago.
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Apelado: Leocir Menon.
Advogado: José Galvão Fernandes Caldani - 10065N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1140 0000123-60.2003.8.16.0102 - Apelação Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000123-60.2003.8.16.0102 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Tizoma Combustíveis Ltda.
Advogado: Diogo Canesso - 91008N-PR, Diogo Maia Rocha da Silva - 69119N-PR, José Carlos Maia Rocha da Silva - 48678N-PR, William Maia Rocha da Silva - 45182N-PR.
Apelado: Adriano Acosta, Nelson Acosta Rodrigues.
Advogado: Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR, Vinicios José Cicognini - 69864N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1141 0022750-16.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022750-16.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Goes Nicoladeli - 8927N-SC.
Apelado: Localogo Loc de Veiculos, Orlando Silva de Almeida, Sandra Aparecida de Souza.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1142 0014470-22.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014470-22.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Amarildo Boiko, Juraci Terezinha Silvestro Boiko, Maria Rosalia Branco Pesado.
Advogado: Monique de Souza Pereira - 41134N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1143 0000754-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0004001-54.2019.8.16.0159 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alcides Fontana.
Advogado: Ijair Vamerlatti - 14928N-PR.
Agravado: Pedro Alceu Plack.
Advogado: Geovani Eckert Martins - 74314N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1144 0000997-41.2008.8.16.0176 - Apelação Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000997-41.2008.8.16.0176 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Apelante Adesivo: Transportadora Expresso Saab Ltda.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Laercio Ademir dos Santos - 6576N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Transportadora Expresso Saab Ltda.
Apelado Adesivo: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Laercio Ademir dos Santos - 6576N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1145 0011612-84.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011612-84.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Apelado: Rosival Rosendo da Silva.
Advogado: Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR, Rene de Almeida Russi - 56507N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1146 0008476-74.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008476-74.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Adir Alves Ferreira.
Advogado: Hallynne Francyelle Vergani Ranzan - 36641N-SC, Renata Comunello - 36261N-SC.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1147 0006275-90.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006275-90.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Alexandre Vergilio Pereira, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Alexandre Vergilio Pereira, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1148 0000778-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003991-49.2019.8.16.0049 - Procedimento Comum.
Agravante: Maria Aparecida de Oliveira Santos.
Advogado: Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR.
Agravado: Banco Agibank S.a.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1149 0000320-40.1996.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000320-40.1996.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Dagmar de Held Lopes, Ericka Regina de Held Lopes Almeida, Gilberto Luiz de Almeida, Walter Zanoto Lopes.
Advogado: Gilberto Luis Almeida - 7732B-MT.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1150 0009875-41.2018.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0009875-41.2018.8.16.0034 - Procedimento Comum.
Apelante: Vanda Bubniach.
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR, Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1151 0005754-02.1996.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005754-02.1996.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Auto Posto Andrade Ltda., Brasilio Andrade Junior.
Advogado: Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR, Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR, Tiago Luiz Woyceichoski - 93706N-PR.
Apelado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogado: Hellison Eduardo Alves - 39673N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1152 0008879-23.2018.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008879-23.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Apelante: Sobratol Transportes Rodoviários Ltda..

Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1153 0000789-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073128-29.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Antonio Rubens Balassa.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a, Parana Banco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1154 0007988-10.2018.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007988-10.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Eliane Regina de Morais.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1155 0000805-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011308-85.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Roberto Luciano Clementi, Wilmar Prochmann.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Interessado: Flávio Yukiharo Miashiro, Sofhar Gestão & Tecnologia Ltda..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1156 0000806-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011574-10.2013.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Agravante: Silvani da Silva Costa Scarcelli,.
Advogado: Geovani Costa Scarcelli - 81858N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Interessado: Claudia Aparecida Leite Scarcelli, Hasse Advocacia e Consultoria, Jeferson Luis Scarcelli, J.j.g.scarcelli Ltda Me, José Carlos Scarcelli.
Advogado: Geovani Costa Scarcelli - 81858N-PR, Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1157 0006055-92.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006055-92.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Claudineia da Conceição.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Claudineia da Conceição.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1158 0004164-36.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004164-36.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Ivanete Gomes da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Ivanete Gomes da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1159 0014622-60.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014622-60.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Carla Luciana Galo.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Gerson Augusto Tavares - 78808N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1160 0001826-74.2019.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001826-74.2019.8.16.0131 - Embargos à Execução.
Apelante: Paulino Roberto Jezus.
Advogado: Alcione Luiz Parzianello - 18516N-PR, Andrey Rodolfo Dutra - 93793N-PR, Flavio Rodrigo Santos Dutra - 39871N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Parque das Araucarias - Sicredi Parque das Araucarias Pr/sc/sp.
Advogado: Andrey Herget - 16575N-PR, Erlon Antonio Medeiros - 25537N-PR, Mari Sandra Canton - 60998N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1161 0002904-64.2014.8.16.0039 - Apelação Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002904-64.2014.8.16.0039 - Monitória.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Ivaneis Rodrigues, Minimercado Mercivan Ltda, Rosangela Aparecida da Silva Rodrigues.
Advogado: Mário Inácio Xavier de Barros Martins - 74355N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1162 0006278-72.2015.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006278-72.2015.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Eva Eliane Santos.
Advogado: Giselle Miranda Ratton - 36152N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1163 0001592-10.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001592-10.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Dalva Breda de Oliveira Souza.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1164 0000854-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0001835-25.2016.8.16.0104 - Monitória.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Rambaldo Cavalai.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1165 0000887-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0005377-17.2019.8.16.0146 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Paulo Eduardo Melillo - 76940N-SP.
Agravado: Adriano da Cruz.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1166 0000879-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001900-78.2014.8.16.0075 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: F.C.F.C.L..
Advogado: Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR.
Agravado: I.A.P.F..
Advogado: Carlos Alberto Gonçalves Luz - 77177N-PR.
Interessado: S.A.F..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1167 0000888-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001038-13.2004.8.16.0058 - Ação de Exigir Contas.
Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Jcs - Mineração e Tansporte Ltda, Marcia Loreni Gund.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1168 0009817-22.2017.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009817-22.2017.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Martini Multimarcas - Martini Motos Ltda.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

1169 0003930-22.2009.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003930-22.2009.8.16.0056 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Carlos Alberto Abudi.
Advogado: Marlos Luiz Bertoni - 44933N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR, Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 78452N-PR.
Interessado: Sonia Terezinha Sgobero Abudi.

Advogado: Alvaro Augusto Costa Nunes - 22203N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1170 0006527-93.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006527-93.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, José João Voss.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, José João Voss.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1171 0007805-76.2018.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007805-76.2018.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 22306N-RS.
Apelado: Emerson Venar Barrozo.
Advogado: Stefania Dib Crippa - 49318N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1172 0050899-75.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0050899-75.2019.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Jomar Muricami.
Advogado: Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR, Aline Seleguim de Paula - 39783N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1173 0002361-12.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002361-12.2019.8.16.0031 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Raphael Meneguel Zevierzicoski.
Advogado: Lear Silverio Piotto Filho - 87840N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1174 0018574-98.2016.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0018574-98.2016.8.16.0031 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Allan Kardec Oliveira Lopes Filho.
Advogado: Sibelli Cristina Szezerbicke Marcolina - 55226N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1175 0012534-28.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012534-28.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Alice Fregatto Medeiros.
Advogado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR.
Apelado: Ronaldo Adriano Domingos.
Advogado: Rodrigo Fernando Domingos - 75499N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1176 0003385-39.2012.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003385-39.2012.8.16.0090 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP, Egberto Hernandes Blanco - 89457N-SP.
Apelado: Mara Lucia Von Der Osten.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1177 0014101-31.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014101-31.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Andrea Elinor D'avila.
Advogado: Rafael Alves Servilha - 73945N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1178 0000970-81.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001735-83.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Arasul Comercio de Maquinas Ltda, Maury Santos Junior.
Advogado: Marcia Regina Rodacoski - 13601N-PR.
Agravado: Banco Cnh Industrial Capital S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Rodrigo Pinheiro Lecheta - 71234N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1179 0000949-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0000054-86.2020.8.16.0084 - Tutela Cautelar Antecedente.
Agravante: G.V.M..
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Agravado: C.d.C.P.e.I.V.d.P.A.-.S.V.d.P.A.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1180 0000260-60.1994.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000260-60.1994.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Sergio Simão Dias - 32971N-PR.
Apelado: Gervásio Tadashi Inoue, Kasuko Ogawa, Kazuo Katayama, Keiko Katayama, Lucilla Inoue, Yaçuo Ogawa.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Interessado: Gomm Santos Advogados Associados.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Paschoal Pucci Neto - 61913N-PR, Silvia Arruda Gomm - 22764N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1181 0000695-31.2017.8.16.0100 - Apelação Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000695-31.2017.8.16.0100 - Embargos à Execução.
Apelante: J B Cardoso & M S Cardoso Ltda Me, João Batista Cardoso, Michael Santos Cardoso.
Advogado: João Carlos Lozeski Filho - 19444N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito Rural do Alto Paranapanema - Sicredi - Capal.
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1182 0000603-75.2015.8.16.0180 - Apelação Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000603-75.2015.8.16.0180 - Procedimento Comum.
Apelante: Irineu Pedrazzani.
Advogado: Cláudio Paviani - 20998N-PR.
Apelado: Banco do Brasil.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1183 0000836-87.2019.8.16.0162 - Apelação Cível
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000836-87.2019.8.16.0162 - Procedimento Comum.
Apelante: Norte Industria de Alimentos do Brasil Ltda - Me.
Advogado: Vilson Silveira Junior - 50363N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1184 0019100-87.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019100-87.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Alpha Beneficiamento e Comercio de Marmores e Granitos Eireli.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1185 0001001-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0004235-14.2018.8.16.0113 - Procedimento Comum.
Agravante: Jose Maria Ferreira.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Agravado: Banco do Brasil.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1186 0005462-63.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005462-63.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Emília Muniz Ribeiro, Francisco Fogassa, Izidoria Lopes da Silva, José Francisco da Silva, Laudineia Pereira Fogassa, Maria José Ribeiro.
Advogado: Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Emília Muniz Ribeiro, Francisco Fogassa, Izidoria Lopes da Silva, José Francisco da Silva, Laudineia Pereira Fogassa, Maria José Ribeiro.
Advogado: Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1187 0000976-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025081-92.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Fd do Brasil Solucoes de Pagamento Ltda.
Advogado: Gilberto de Aguiar Caetano - 258484N-SP, Thiago Donato dos Santos - 253046N-SP.
Agravado: Ajf Administração de Recursos Financeiros Ltda - Me.
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR, Alessandro Brandalize - 31242N-PR, Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR, Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Interessado: Banco Cooperativo do Brasil S/a, Sicoob Consórcios.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Gilberto de Aguiar Caetano - 258484N-SP, Renata Dequech - 22455N-PR, Thiago Donato dos Santos - 253046N-SP.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1188 0005988-23.2006.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005988-23.2006.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Rodrigo Perazzolo de Almeida.
Advogado: Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1189 0011975-03.2017.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0011975-03.2017.8.16.0034 - Procedimento Comum.
Apelante: Darci Garcia.
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1190 0005416-32.2018.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005416-32.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Augusto Espelho Campagnoli.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1191 0003736-48.2017.8.16.0086 - Apelação Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0003736-48.2017.8.16.0086 - Remição do Imóvel Hipotecado.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Claudio Ribeiro Correia, Marisa Miranda.
Advogado: Nelson Luiz Felipe Cordeiro - 79911N-PR.
Interessado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1192 0008479-03.2006.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008479-03.2006.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Camilla Darela de Oliveira - 58088N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Rita de Cassia Correa de Vasconcelos - 15711N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Apelado: Wadid Chedid Chedid.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1193 0001105-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011116-77.1999.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Adilson Castro.
Advogado: Dyego da Fonseca Mazalotti - 65139N-PR.
Agravado: Aristides Gomes.
Advogado: Frederico Vidotti de Rezende - 31257N-PR.
Interessado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1194 0001107-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007528-32.2019.8.16.0056 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: F.R.R.B..
Advogado: Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino - 52992N-PR.
Agravado: F.&.A.L.M..
Advogado: Giovanni Filla da Silva - 17971N-MS.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1195 0001888-91.2018.8.16.0150 - Apelação Cível
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0001888-91.2018.8.16.0150 - Embargos à Execução.
Apelante: L. A. Trentini Eireli - Me, Luciane Andreia Trentini.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito da Regiao Meridional do Brasil - Sicoob Unicoob Meridional.
Advogado: Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1196 0001145-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007652-46.2010.8.16.0083 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: A.R.C..
Advogado: Leonidas Santos Leal - 60043N-PR.
Agravado: B.S.(.S..
Advogado: Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Interessado: A.C.e.C.L..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1197 0019839-60.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019839-60.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Apelado: Jose Mario Branco Dalla Stella.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1198 0003770-16.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003770-16.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Safra S.a, Ferragens Negrao Comercial Ltda, Navarro & Ribeiro Ltda - Me.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR, Lucas Lopes Saling - 66380N-PR, Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR, Silvanei Alves Teixeira - 81092N-PR.
Apelado: Banco Safra S.a, Ferragens Negrao Comercial Ltda, Navarro & Ribeiro Ltda - Me.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR, Lucas Lopes Saling - 66380N-PR, Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR, Silvanei Alves Teixeira - 81092N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1199 0014753-74.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014753-74.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Rosalina Ferreira dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg S/a.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1200 0001161-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0011169-61.2004.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Antonio Alvarez Parron.
Advogado: Miguelito Regis Cargnin - 26554N-PR, Rafael Augusto Tabile - 72771N-PR.
Agravado: Ademir da Silva Pereira.
Advogado: Lucio Mauro Noffke - 35569N-PR.
Interessado: Francisco Albino da Silva, Pedro Teixeira Neto, Zuleide Facione Teixeira.
Advogado: Eduardo Felipe Tessaro - 49763N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR, Roberta Kelli Berlatto Vieira - 37619N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1201 0001192-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001158-65.2006.8.16.0097 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Alzemiro Francisco Rech, Glorinha Tomazoni Rech.
Advogado: José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1202 0001193-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075806-17.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Cristiane Martins Mendonça, Thiago Martins Mendonça.
Advogado: Tatiana Gonçalves André - 44249N-PR.
Agravado: Mariceia Mendonça, Natanael dos Santos Ferreira.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

1203 0065518-30.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0065518-30.2011.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.

Apelante: Banco Santander (brasil) S.a., Molino Rosso Ltda.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP, Rafael Cotlinski Canzan - 31570N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Molino Rosso Ltda.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP, Rafael Cotlinski Canzan - 31570N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

1204 0007937-16.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007937-16.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Linco Kczam.
Advogado: Juliana Lopes Cortez Kczam - 28982N-PR, Linco Kczam - 20407N-PR.
Apelado: Officepar - Produtos e Serviços Ltda., Revisões Cantoni Ltda.
Advogado: Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

1205 0004856-88.2019.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004856-88.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Apelado: Jeferson dos Santos.
Advogado: Geraldo Aparecido Francisquini - 91461N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

1206 0001214-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005660-89.2006.8.16.0083 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Agravado: Gerson Luiz Schutz.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

1207 0001228-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000350-60.2011.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Marcio Vinicius Oliveira Batata.
Advogado: Luciana Zavattiere Cardoso Batata - 90717N-PR.
Agravado: Itapoã Minerações Ltda..
Advogado: Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

15ª Câmara Cível

1208 0008826-58.2016.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008826-58.2016.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Claudiomiro de Lima.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1209 0007032-74.2016.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0007032-74.2016.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Safra S.a.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Apelado: Coopersalto Cooperativa Agroindustrial Salto Veloso.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1210 0030095-72.2018.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030095-72.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Eva de Fatima Freitas.
Advogado: Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1211 0000656-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014227-85.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Agravante: Jose Leoncio Filho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1212 0000658-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072817-77.2015.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Forte Credito Fomento Comercial Ltda..
Advogado: Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR, Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR.
Agravado: Elson da Silva Pinto, Elson da Silva Pinto - Me, E.n. de Paula, Friboiso Indústria de Derivados de Carne Ltda-me, Ravel Nutrição Animal Ltda-me.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1213 0001240-23.2018.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001240-23.2018.8.16.0147 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Apelado: Airton de Oliveira, Farmacia Santa Amélia Ltda. Epp.
Advogado: Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR, Piramon Araujo - 46737N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1214 0028193-45.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028193-45.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Daiane Helen Costa Cândido, Mjd Comércio de Equipamentos Ltda. Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1215 0000332-93.2019.8.16.0061 - Apelação Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0000332-93.2019.8.16.0061 - Embargos à Execução.
Apelante: Leandro José dos Santos.
Advogado: Luiz Dioni Guimarães - 76230N-PR.
Apelado: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.
Advogado: Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1216 0001131-61.2010.8.16.0091 - Apelação Cível
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Cível de Icaraíma.
Ação Originária: 0001131-61.2010.8.16.0091 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: B.d.B.S..
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: C.P.d.S.T., E.d.A.A.T..
Advogado: Alexandre Gregório da Silva - 49441N-PR, Juliano Gregório da Silva - 78921N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1217 0000994-56.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000994-56.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Jose Gabriel de Amorim.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Jose Gabriel de Amorim.
Advogado: Aline Fernandes Panisa - 85272N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Helder Peloso - 58207N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1218 0000699-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034494-03.2019.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.
Agravante: V.d.Q.P.B..
Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, Fabio da Silva Muinos - 28320N-PR, João Alexandre Remowicz - 41528N-PR, Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR, Renato Oliveira de Azevedo - 22971N-PR.
Agravado: C.B.d.S..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1219 0000303-19.2019.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000303-19.2019.8.16.0166 - Procedimento Comum.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Apelado: Antonio Santos Cabral.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1220 0001685-31.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001685-31.2017.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Construtora Triunfo S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Benato - 46353N-PR.
Apelado: Engegraut Geotecnia, Engenharia e Locação de Equipamentos Ltda.
Advogado: Carlos Henrique Ledebour Lócio - 22105N-PE.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1221 0006601-23.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.

Ação Originária: 0006601-23.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Jaime Jose de Souza.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1222 0000714-16.2015.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0000714-16.2015.8.16.0065 - Embargos à Execução.
Apelante: Elena Gonçalves Rossow, Osmar Zanatta.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Apelado: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.
Advogado: Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1223 0000546-18.1988.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000546-18.1988.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Novasafra Comércio Indústria e Exportação Ltda..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1224 0010802-38.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010802-38.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Pollyanna Roberta Cantoni Fritche.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Apelado: Banco Hsbc.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1225 0025344-08.2009.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025344-08.2009.8.16.0014 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Apelado: Elizabeth Leão de Carvalho.
Advogado: Carlos Sergio Capelin - 15013N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1226 0003758-49.2016.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0003758-49.2016.8.16.0084 - Procedimento Comum.
Apelante: Fabricio Soares da Costa.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1227 0000730-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0001167-62.2019.8.16.0132 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Posto Corujão.
Advogado: Rafael Jorge Pinhatti - 75289N-PR.
Agravado: Ast Soluções e Cobranças Eireli Me.
Advogado: Luiz Alberto Valério - 22150N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1228 0000767-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0008655-77.2019.8.16.0129 - Embargos à Execução.
Agravante: João Carlos Gonçalves.
Advogado: Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR.
Agravado: Banco Volkswagen S.a..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1229 0004716-46.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004716-46.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Valdir Alves.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Inter S.a..
Advogado: Andre Souza Guimaraes - 150552N-MG.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1230 0000750-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0014703-55.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Agravante: Adriana Gomes, Anderson Gomes, Fraciele de Fatima Gomes, Gabriela Aparecida Gomes, Gabriel Gomes, Priciele Aparecida Gomes.
Advogado: Alexandre Dangui Pastro - 87104N-PR, Sheila Carminatti do Amaral - 81609N-PR.
Agravado: Companhia Forca e Luz do Oeste.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1231 0038595-86.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002494-72.2011.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Corol Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Agravado: Adama Brasil S/a.
Advogado: Claudio Antonio Canesin - 8007N-PR.
Interessado: Eliseu de Paula, Luiz Mauricio Violin.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1232 0006294-57.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006294-57.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Wanderley Mauricio Procopowisk da Rocha.
Advogado: Margareth Zanardini - 9604N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS, Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1233 0001106-82.2018.8.16.0086 - Apelação Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0001106-82.2018.8.16.0086 - Procedimento Comum.
Apelante: Irma Ines Santin da Silva.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1234 0006519-19.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006519-19.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Raimundo Freitas Dias.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Raimundo Freitas Dias.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1235 0004644-14.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004644-14.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Jose da Silva Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Jose da Silva Santos.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1236 0004676-19.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004676-19.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Liberia Polachini Farah.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Liberia Polachini Farah.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1237 0021578-29.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021578-29.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria Antonia de Araujo.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1238 0004736-89.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004736-89.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Osmar Linhares de Oliveira.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Osmar Linhares de Oliveira.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1239 0000799-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029470-71.2018.8.16.0019 - Embargos à Execução.
Agravante: Alberto Evangelista Henrique Neto, Joceli Teresinha Fernandes Henrique, J.t.f. Henrique & Cia. Ltda. (premiere Informática).
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1240 0003548-10.2018.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003548-10.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: B.F.S.C.F.e.I..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Apelado: L.M..
Advogado: Cezar Andre Kosiba - 51699N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1241 0029350-97.2009.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029350-97.2009.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Rogério Adriani Kubnik.
Advogado: Alexandre Dorfmund Molteni - 37980N-PR, Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP, Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR.
Apelado: Almir Zanchi, Collection Comércio de Veículos Ltda - Indycar, Itau Unibanco S.a., Rlf Imoveis e Empreendimentos Ltda, Rogério Adriani Kubnik, Saverio Augusto Cretella.
Advogado: Alexandre Dorfmund Molteni - 37980N-PR, Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1242 0002668-58.2018.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002668-58.2018.8.16.0044 - Procedimento Comum.
Apelante: Ana Beatriz Parra Gomes, Ivone Silvia Parra, Jarbas Domingos Gomes.
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, Jhennifer Andressa Teixeira Hipolito - 82804N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1243 0004913-53.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004913-53.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Nilva Barbosa da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Nilva Barbosa da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1244 0004142-36.2017.8.16.0194/2 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004142-36.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcia Terezinha Dambroz Peixer.
Advogado: Moacyr Tramujas da Silva Junior - 12608N-PR.
Apelado: Luiz Ricardo Esmanhoto.
Advogado: Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1245 0075125-81.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075125-81.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Daycoval s/a, Marta Ribeiro de Paula Mendes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Apelado: Banco Daycoval s/a, Marta Ribeiro de Paula Mendes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1246 0006542-50.2019.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006542-50.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Vinicio Mangella.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1247 0032156-85.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032156-85.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Ddthrine.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Wilian Zendrini Buzingnani - 28856N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Ddthrine.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Wilian Zendrini Buzingnani - 28856N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1248 0006644-84.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006644-84.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Celma Maria Figueiroa Freitas.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Celma Maria Figueiroa Freitas.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1249 0033001-88.2015.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033001-88.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Alessandra Caliento Martins.
Advogado: Luiz Fernando Gomes da Silva - 49481N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1250 0000110-17.2019.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000110-17.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria Helena Mruz.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.

1251 0034718-43.2012.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034718-43.2012.8.16.0014 - Cautelar Inominada.
Apelante: Agropecuária Palma Ltda..
Advogado: Welix Luiz da Costa - 33661N-GO.
Apelado: Gustavo Garcia Cid.
Advogado: Carla Lecink Bernardi - 47668N-PR, Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR, Joao Paulo Akaishi Filho - 34857N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1252 0009743-86.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009743-86.2018.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Ccgm Empreendimentos Imobiliários Ltda., Giovanna Bertolini de Pinho.
Advogado: Elizandra Cristina Sandri Rodrigues - 40835N-PR.
Apelado: Erica Fernanda de Moraes Bonato.
Advogado: Jaqueline Zambon - 43109N-PR, Paulo Henrique Molina Alves - 42499N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1253 0000862-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002153-08.2016.8.16.0104 - Monitória.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Neidimar Aquino.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1254 0000535-07.1995.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000535-07.1995.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: China Construction Bank (brasil) Banco Multiplo S/a.
Advogado: André Ricardo Forcelli - 27685N-PR.
Apelado: Luqui Distribuidora de Alimentos Ltda.
Advogado: Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR.
Interessado: Menegassi & Oliveira Ltda.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1255 0000886-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008541-92.2019.8.16.0112 - Embargos à Execução.
Agravante: El Quedr & Cia Ltda, Jorge El Quedr.
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista - Sicredi Aliança Pr/sp.
Advogado: Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1256 0010551-61.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0010551-61.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: João Bandeira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.

1257 0001177-28.2019.8.16.0061 - Apelação Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001177-28.2019.8.16.0061 - Procedimento Comum.
Apelante: Auto Posto Gayardo Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1258 0000025-23.2019.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000025-23.2019.8.16.0132 - Procedimento Comum.
Apelante: Jefferson Maioli.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.

1259 0004647-66.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004647-66.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Elias Machado de Oliveira.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Elias Machado de Oliveira.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1260 0022188-48.2015.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0022188-48.2015.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda.
Advogado: Eduardo Bastos de Barros - 23277N-PR, Julio Assis Gehlen - 13062N-PR.
Apelado: Antonio Schramm, Salete Granzotto Schramm.
Advogado: Eugenio Leonhardt - 12179N-PR, Marcos Sung Il Jo - 26362N-PR, Talita Marigliani Camargo - 56220N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1261 0000924-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0001633-48.2016.8.16.0104 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Ivo Bauer.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1262 0012036-34.2018.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0012036-34.2018.8.16.0160 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Pereira & Bornelli Advogados Associados.
Advogado: Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR, Lutero de Paiva Pereira - 11929N-PR, Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR, Tobias Marini de Salles Luz - 43834N-PR, Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR.
Apelado: Estilo Administradora de Condomínios Eireli - Me.
Advogado: Roosevelt Mauricio Pereira - 15753N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1263 0001234-77.2018.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001234-77.2018.8.16.0159 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Gladis Maria Vendruscolo Matinhago.
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Apelado: Leocir Menon.
Advogado: José Galvão Fernandes Caldani - 10065N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1264 0000940-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002387-87.2016.8.16.0104 - Monitória.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Valdair Moreira.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1265 0000954-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003118-83.2016.8.16.0104 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Janete Soares dos Santos.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1266 0003721-06.2011.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0003721-06.2011.8.16.0049 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Apelado: Claudinei Cesnik, Claudinei Cesnik-móveis Epp, Maria Andrea Vicentin Cesnik, Maria de Lourdes Herrero.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1267 0009485-30.2015.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009485-30.2015.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Apelante Adesivo: Aparecida de Jesus Afonso Lovato.
Advogado: Josyane Mansano - 53966N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Aparecida de Jesus Afonso Lovato.
Apelado Adesivo: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Josyane Mansano - 53966N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1268 0001814-75.2010.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001814-75.2010.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Leoclides Ricardo de Vargas, Olinda Zolet de Vargas.
Advogado: Agildo Vinicius da Rocha Dreyer - 76743N-RS, Olide João Ganzer - 21359N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1269 0000973-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003320-53.2019.8.16.0040 - Procedimento Comum.
Agravante: Luiza Soler Guisani.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1270 0000981-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003316-16.2019.8.16.0040 - Procedimento Comum.
Agravante: Luiza Soler Guisani.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1271 0000997-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007924-97.2007.8.16.0001 - Monitória.
Agravante: Etanael Pereira da Silva.
Advogado: Sérgio Siu Mon - 47959N-PR.
Agravado: Banco Bmd S/a.
Advogado: Cibele Moretim Canzi - 159378N-SP, Edna Peixoto Soares - 167296N-SP.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1272 0002289-78.2016.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002289-78.2016.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Apelante: Leia Gomes de Oliveira.
Apelante Adesivo: Casão Veículos.
Advogado: Clarice Rodrigues de Oliveira - 74135N-PR, Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR, Francielli Aline Sachser - 61073N-PR, João Alberto Rachele - 44672N-PR, Kaue de Oliveira Peres - 79014N-PR.
Apelado: Casão Veículos.
Apelado Adesivo: Leia Gomes de Oliveira.
Advogado: Clarice Rodrigues de Oliveira - 74135N-PR, Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR, Francielli Aline Sachser - 61073N-PR, João Alberto Rachele - 44672N-PR, Kaue de Oliveira Peres - 79014N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.

1273 0004455-48.2018.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004455-48.2018.8.16.0101 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Banco Toyota do Brasil S.a..
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1274 0007620-52.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007620-52.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Luis Demeterco Neto.
Advogado: Oksandro Osdival Gonçalves - 24590N-PR.
Apelado: Clea Teixeira Demeterco, Deminvest Empreendimentos e Participações S.a., Monica Teixeira Demeterco, Roberto Demeterco, Rodrigo Teixeira Demeterco.
Advogado: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro - 8865N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR, Laura Isabel Nogarolli - 37001N-PR, Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1275 0008880-33.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008880-33.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Alecsandro Stankovitz.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1276 0001062-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075539-16.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Maria Coelho Azevedo de Andrade, Wilton Barbosa de Andrade.
Advogado: Izadora Cristina de Oliveira Guerra - 35660N-GO, Josserrand Massimo Volpon - 30669N-GO.
Agravado: Adama Brasil S/a.
Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.
Interessado: Rural Rosário Ltda.
Advogado: Josserrand Massimo Volpon - 30669N-GO.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1277 0001068-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004734-46.2018.8.16.0194 - Cumprimento Provisório de Decisão.
Agravante: Andreia Zanette.
Advogado: Gustavo Henrique Gomes Abbas - 82709N-PR, Ricardo Henrique Weber - 21498N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1278 0049634-80.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001915-29.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Nerli Goetten da Silva Diaz.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Impetrado: Juízes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná.
Interessado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1279 0001119-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0007120-11.2003.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Flavio Fernandes Camara.
Advogado: Natcha Selvo do Nascimento - 60059N-PR.
Agravado: Comboio - Posto de Serviço Ltda.
Advogado: Renato Antonio Pappotti - 145657N-SP, Rodrigo Pesente - 159947N-SP.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1280 0001781-45.2013.8.16.0078 - Apelação Cível
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001781-45.2013.8.16.0078 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Sonia Maria Marçal de Oliveira.
Advogado: Paula Maria Duarte de Souza - 39845N-PR.
Interessado: Companhia de Seguros Aliança Doo Brasil S.a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1281 0003601-65.2017.8.16.0141 - Apelação Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0003601-65.2017.8.16.0141 - Monitória.
Apelante: Darci Jose Lorscheiter.
Advogado: Caroline Bechi Taglietti - 85248N-PR, Cristiane Welter - 67076N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1282 0002069-57.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002069-57.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Wilson Luiz Oberger.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

1283 0002519-61.2019.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002519-61.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Ivanilda de Souza Ruiz Fonseca.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR, Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR.
Apelado: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1284 0027943-83.2015.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0027943-83.2015.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Fonecom Servicos e Transportes Ltda - Me.
Advogado: Mauricio Berto - 47432N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1285 0002724-81.2012.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002724-81.2012.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Fiat S/a.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Carolinda Ferreira dos Santos, Cleusa Cristina Lorenzi, Márcio Tadeu Szcepanik, Marlene Lochs Stepaniak.
Advogado: Caroline França da Silva - 81948N-PR, Crislaine Claro dos Santos - 72462N-PR, Emir Benedete - 16754N-PR, Mauro Salvi de Oliveira - 69817N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1286 0029210-19.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029210-19.2016.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Ataide Gomes, Marly Terezinha Stresser, M.t.s. Gomes e Gomes Ltda.-me..
Advogado: Heberson de Oliveira Alves - 73450N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1287 0000711-22.2019.8.16.0162 - Apelação Cível
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000711-22.2019.8.16.0162 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Shemily Bruna Vieira.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Gerson Augusto Tavares - 78808N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Alexandre Stadler Corrêa - 27604N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

1288 0001572-36.2001.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001572-36.2001.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Francisco Jose Muniz de Rezende.
Advogado: Norberto Trevisan Bueno - 4610N-PR.
Apelado: Sandreli Terezinha Pamplona.
Advogado: Ana Paula Mariani - 66310N-PR, Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1289 0010128-63.2017.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0010128-63.2017.8.16.0131 - Embargos à Execução.
Apelante: Sandro Cordeiro Tonet.
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR, Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR.
Apelado: Olir Bonetti.
Advogado: Erlon Fernando Ceni de Oliveira - 21549N-PR, Helder Vinicius Cardoso Costa - 50329N-PR, Luiz Carlos Mazzarolo - 61102N-PR, Simone Schuta - 57116N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.

1290 0006430-83.2019.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006430-83.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Heitor Maurício Oliveti.
Advogado: Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR.

Apelado: Clinica Veterinária Leao Pequeno Ltda.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

1291 0002043-39.2014.8.16.0149 - Apelação Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002043-39.2014.8.16.0149 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: José Machado Goms.
Advogado: Thiago Guardabassi Guerrero - 320490N-SP.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

1292 0002740-25.2018.8.16.0180 - Apelação Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002740-25.2018.8.16.0180 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Roberto de Oliveira.
Advogado: Brenda Sthifani Silveira - 80930N-PR, Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

1293 0003469-19.2013.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003469-19.2013.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Adriano Stradiotto, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jaime Luiz Remor - 46235N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Adriano Stradiotto, Banco do Brasil S/a, Dante Cesar Basso, Hetle Frota Basso, Seltcon - Serviços Eltro Eletronicos Ltda.
Advogado: Edinaldo Ribeiro Pego - 46494N-PR, Jaime Luiz Remor - 46235N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

16ª Câmara Cível

1294 0006052-35.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006052-35.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Torvel Torghan Veiculos Ltda - Me.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1295 0000627-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000381-14.2011.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Marli Santos da Silva Spadotto.
Advogado: Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.
Agravado: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1296 0000663-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010059-28.2018.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Agravante: Dulce Regina Marcelino Omodeu, Oreste Omodei.
Advogado: Dalva Aparecida dos Santos Inocente - 18846N-PR, Rafael Coutinho - 69845N-PR.
Agravado: Carlos Eiji Kaneta, Omodeu Kaneta.
Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1297 0012761-10.2008.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012761-10.2008.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Bartholomeu Lisboa.
Advogado: Luis Fernando Lisboa Humphreys - 40562N-PR.
Apelado: Marochi Podolan e Cia Ltda.
Advogado: Jackson Gorte - 18972N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1298 0008790-16.2016.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008790-16.2016.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Alexandre da Silva.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1299 0012036-34.2018.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0012036-34.2018.8.16.0160 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Pereira & Bornelli Advogados Associados.
Advogado: Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR, Lutero de Paiva Pereira - 11929N-PR, Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR, Tobias Marini de Salles Luz - 43834N-PR, Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR.
Apelado: Estilo Administradora de Condomínios Eireli - Me.
Advogado: Roosevelt Mauricio Pereira - 15753N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1300 0067839-18.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067839-18.2019.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Silvana Balbino Messias.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1301 0020081-62.2018.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020081-62.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bmg Sa, Miguel Nunes.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Nayara de Jesus Oliveira - 75527N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR, Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Miguel Nunes.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Nayara de Jesus Oliveira - 75527N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR, Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1302 0005802-42.2015.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0005802-42.2015.8.16.0095 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Marli Aparecida Zebronski.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1303 0024688-78.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0024688-78.2019.8.16.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Apelado: Ricardo Ribeiro Alves.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1304 0001152-30.2015.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001152-30.2015.8.16.0166 - Embargos à Execução.
Apelante: C.vale - Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Apelado: Rogerio Leonardo Martins.
Advogado: Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR, Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR, Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1305 0007069-27.2017.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007069-27.2017.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Apelante: Ariles Nazario Ribeiro.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR, Marco Antonio Bution Perin - 73039N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1306 0000106-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014057-28.2019.8.16.0069 - Procedimento Comum.
Agravante: Amanda Ostapenko Magon.
Advogado: Carlos Eduardo Foganholo - 60723N-PR.
Agravado: Pag S.a Meios de Pagamento.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1307 0000601-54.2019.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0000601-54.2019.8.16.0087 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Edson de Oliveira.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1308 0022558-20.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022558-20.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Itamar Junior de Oliveira.
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1309 0031639-95.2012.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031639-95.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Pascoalina Rosaria Biazin.
Advogado: Viviane Miranda - 47361N-PR, Walber Pydd - 34095N-PR.
Apelado: Banco Fiat Sa.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1310 0005151-96.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005151-96.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Ricardo da Silva Fabiano.
Advogado: Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR, Gabriel Carvalho Toninato - 65457N-PR, Juarez Casagrande - 46670N-PR.
Apelado: Morena Canela Industria de Confeccoes do Vestuario Eireli.
Advogado: Luiz Carlos Trodorfe - 47961N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1311 0027123-95.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027123-95.2019.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.
Apelado: Eliane Palhano, Gold Wine Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1312 0002444-38.2010.8.16.0162 - Apelação Cível
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0002444-38.2010.8.16.0162 - Procedimento Comum.
Apelante: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR, Leandro Willi dos Santos Sena - 69177N-PR, Rafael Barioni - 70345A-PR.
Apelado: Antonio Natal Marques.
Advogado: Luiz Pereira da Silva - 10172N-PR, Vinicius Bondarenko Pereira da Silva - 55966N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1313 0000759-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0004988-28.2019.8.16.0115 - Busca e Apreensão.
Agravante: Iria Schiffer Croglin.
Advogado: Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR.
Agravado: Juliana Becker Delfino.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1314 0025822-40.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025822-40.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Leonel Ribeiro de Sousa, Maria de Nazare Duarte.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Leonel Ribeiro de Sousa, Maria de Nazare Duarte.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1315 0000669-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003726-27.2001.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Agravado: Marcia Davina Pereira, William Bedene Junior.
Advogado: Romeu Augusto Simon Junior - 33569N-PR.
Interessado: Cleuzi Terezinha Marconato Vecchi, Mauro Jose Vecchi.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1316 0015192-52.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0015192-52.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução.
Apelante: Triberal do Brasil Ltda..
Advogado: Ederli Siqueira Anana - 44259N-RS, Felipe de Souza Anãnã - 81206N-RS, Mariana Leitune Costa - 107395N-RS, Pedro Henrique da Silva Barbosa - 111170N-RS.
Apelado: Massa Falida de Hermes Macedo S/a.
Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello - 19252N-PR, Marcos Antonio Frason Filho - 61710N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1317 0006513-12.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006513-12.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Marli Land.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Marli Land.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1318 0018271-80.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018271-80.2017.8.16.0021 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Apelado: Osmar Silva Mendes.
Advogado: Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR.
Interessado: A.s de Sene & Cia Ltda.
Advogado: Eledir Antonio Ferreira - 74336N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1319 0043256-66.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043256-66.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Osvaldo Joao da Silva.
Advogado: Rafael Akio Yano - 62945N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1320 0004765-81.2014.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004765-81.2014.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Apelante Adesivo: Moia e Cia Ltda..
Advogado: Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR, Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR, Jose Cordeiro dos Santos - 15361N-PR, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR, Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR, Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.
Apelado: Moia e Cia Ltda..
Apelado Adesivo: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR, Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR, Jose Cordeiro dos Santos - 15361N-PR, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR, Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR, Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1321 0002630-49.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002630-49.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Conseguro Consultoria A. F. Ltda.
Advogado: Paulo Andre Alves Resende - 32709N-PR.
Apelado: Daiane Terezinha Piotto.
Advogado: Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1322 0005912-05.2018.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005912-05.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Apelante: Daniel Martins Brandao.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1323 0012349-70.2018.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0012349-70.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum.
Apelante: Olavo Moreira Bonfim.
Advogado: Aldreen Villas Bôas Giunta - 71220N-PR.
Apelado: Bamercio S/a Previdencia Privada, Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, R.I. Participações e Empreendimentos Comerciais Ltda, Sedona Cobranca e Assessoria S.a..

Advogado: Ana Paula Alves de Souza - 320768N-SP, Marcelo Mammana Madureira - 333834N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1324 0000794-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Cível de Arapoti.
Ação Originária: 0000752-80.2018.8.16.0046 - Monitória.
Agravante: Egbert Willem Koopman.
Advogado: Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1325 0004146-76.2017.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004146-76.2017.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Apelante: Pedro Alves da Cruz.
Advogado: Daniel Spitale Machado de Paula - 66704N-PR.
Apelado: Servopa Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Caian Espindola Elhabre - 70528N-PR, Jéssica Agda da Silva Paoloni - 40659N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1326 0001861-33.2012.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001861-33.2012.8.16.0049 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Maria Miranda de Oliveira.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1327 0006641-32.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0006641-32.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Fabio Ferreira da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Fabio Ferreira da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1328 0029685-28.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029685-28.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Milton dos Santos.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Apelado: Banco Gmac S.a..
Advogado: Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1329 0000833-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052458-67.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Palhano Fomento Comercial Ltda.
Advogado: Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR, Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR.
Agravado: Adriano Santana, André Pereira Moura, Antônio Carlos Araújo, Master Logic Instalações e Montagens Industriais Ltda.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1330 0000824-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019900-81.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Ivan Silva de Oliveira.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Ação Contact Center.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1331 0000847-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002256-15.2016.8.16.0104 - Monitória.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Sirlene Almeida.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1332 0005850-51.2019.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005850-51.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Elvira Pedroso de Carvalho.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1333 0003091-37.2007.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003091-37.2007.8.16.0033 - Procedimento Comum.
Apelante: Airomec Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda - Me, Carmem Regina Goulart Moiano, Helio Lorenzetti, José Vani Molina Moiano, Sonia Aparecida Lima Lorenzetti.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1334 0033461-36.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033461-36.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcio Etsuo Hasegawa.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Apelado: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1335 0007320-73.2016.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007320-73.2016.8.16.0017 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Apelado: Antonio Vasselai.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1336 0000860-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012561-74.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Ederson de Melo Rocha.
Advogado: Cleyton Araujo Pinheiro - 44103N-PR, Olivio Vieira Filho - 60137N-PR.
Agravado: Banco Daycoval s/a, Banco Pan S.a..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1337 0000899-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030367-22.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Triunfo Incorporações Imobiliarios Ltda.
Advogado: Cassio Palma Karam Geara - 63557N-PR, Wagner Buture Carneiro - 58269N-PR.
Agravado: Citta - Construções e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1338 0000643-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033686-95.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Catarina Medeiros.
Advogado: Catarina Medeiros - 52245N-SC.
Agravado: Dorival de Oliveira Lacerda, Valdes José de Bona.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1339 0005490-31.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005490-31.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Atalita Ruas da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1340 0010594-95.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0010594-95.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: João Bandeira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1341 0007834-69.2017.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007834-69.2017.8.16.0056 - Embargos à Execução.
Apelante: Maiara Alves do Nascimento Benelli.
Advogado: Carlos Roberto Rasteiro - 51951N-PR, Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.
Apelado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Marcelo Candiotto Freire - 104784N-MG.

Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1342 0012491-95.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0012491-95.2018.8.16.0031 - Embargos à Execução.
Apelante: Renato Augusto Taques de Macedo Cruz.
Advogado: Carlos Henrique Silvestri Luhm - 44187N-PR, Ricardo dos Santos Massoqueti - 52958N-PR.
Apelado: Paulo Roberto Martins Pacheco.
Advogado: Paulo Roberto Martins Pacheco Filho - 75475N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1343 0004226-66.2014.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004226-66.2014.8.16.0089 - Embargos à Execução.
Apelante: L C Cardoso Representações Comerciais S/s.
Advogado: Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR.
Apelado: Manacá Agropecuária Ltda.
Advogado: Lucas Domingues Bueno - 87213N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1344 0005520-66.2018.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005520-66.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Roberto Carlos da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Roberto Carlos da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1345 0003660-15.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003660-15.2017.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda..
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Apelado: Medicseg - Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - Me.
Advogado: Edmilson Marques - 67339N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1346 0000935-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001173-09.2019.8.16.0055 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Luiz Estelari.
Advogado: Daniel Jorge de Almeida Salvador - 359374N-SP, Dieslei Maicol Pereira Gordo - 92926N-PR, Diorges Bernardo Palma - 389140N-SP, Willian Perez Oliveira - 90254N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1347 0000967-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003315-31.2019.8.16.0040 - Procedimento Comum.
Agravante: Luiza Soler Guisani.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1348 0028267-80.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Ação Originária: 0028267-80.2018.8.16.0017 - Alvará Judicial.
Apelante: I.L.A.d.S., W.L.A.d.F..
Advogado: Edalvo Garcia - 9880N-PR, Edalvo Garcia Júnior - 68569N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1349 0004233-82.2017.8.16.0047 - Apelação Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0004233-82.2017.8.16.0047 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Josiane de Fatima Betoldo.
Advogado: Jeronymo Jatahy de Camargo Neto - 34080N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1350 0001002-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003349-06.2019.8.16.0040 - Procedimento Comum.
Agravante: Mozart Cordeiro de Paula.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1351 0002199-93.2010.8.16.0140 - Apelação Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002199-93.2010.8.16.0140 - Monitória.
Apelante: Cooperoeste - Cooperativa Regional de Comercializaãçã#o do Extremo Oeste.
Advogado: Adilson Neri Pandolfo - 21014N-SC, Marluza Lacerda Paim - 20377N-SC.
Apelado: D.m. Friopac Ltda.
Advogado: Adriano Paulo Scherer - 47952N-PR, Edemar Antonio Zilio Junior - 14162N-PR, Eurico Ortis de Lara Filho - 24551N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1352 0001015-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001928-75.2019.8.16.0041 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Agravado: Maria Nadilia dos Santos.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1353 0001016-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0003352-58.2019.8.16.0040 - Procedimento Comum.
Agravante: Mozart Cordeiro de Paula.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1354 0001018-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009016-93.2019.8.16.0194 - Monitória.
Agravante: Maurício Mauro Nadalim.
Advogado: Elisangela Veiga Pontes - 68902N-PR, Leandro Duarte Borges do Canto - 56856N-PR.
Agravado: Wildson Rangel Zacarias Ferreira.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1355 0001021-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0043009-64.2019.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Agravante: Construrayzer Construções e Obras Ltda, Edimar Rayzer, Nathaly Haissa Schmidt Rayzer, Sirlei Rossi Kissula.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1356 0014322-69.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014322-69.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Vera Lúcia dos Santos.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Banco Itau Consignado S.a., Banco Pan S.a., Banco Safra S.a.
Advogado: Fabio Oliveira Dutra - 292207N-SP, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1357 0006060-28.2010.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0006060-28.2010.8.16.0095 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Adriane Guasque - 22836N-PR, Consuelo Guasque - 27217N-PR, Renato Vargas Guasque - 5152N-PR.
Apelado: Samuel Levi Ferreira, Samuel Levi Ferreira Pinto Pneus - Me.
Advogado: Luiz Eduardo Martins Berger - 18752N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1358 0003295-04.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003295-04.2018.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiza Mendes Mathias.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Jaqueline dos Santos - 74240N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1359 0012006-80.2013.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0012006-80.2013.8.16.0028 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Fernando Zanetti Heller, Marco Antonio Zanetti Heller.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.
Apelado: Flamir Soares Fonseca, Maria do Socorro Fonseca Avelino.
Distribuição Automática em 16/01/2020.

Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1360 0003711-65.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0003711-65.2018.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Fernanda dos Santos Prado.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS, Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1361 0005124-18.2016.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005124-18.2016.8.16.0119 - Embargos à Execução.
Apelante: Ag Silva - Vestuario - Me.
Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR.
Apelado: Textil Mn Comercio de Tecidos e Confecções Ltda.
Advogado: Alessandro Nezi Ragazzi - 137873N-SP, Mauricio Aparecido Cresostomo - 149740N-SP.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1362 0013970-19.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013970-19.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Inifinity Securitizadora S.a..
Advogado: Eduardo Kunzler Ciochetta - 45813N-PR, Rangel da Silva - 41305N-PR, Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR.
Apelado: Alfa Comercio de Acrilicos Ltda, Edegilson de Macedo.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1363 0003311-17.2019.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003311-17.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Teledata Informações & Tecnologia S.a.
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1364 0006019-03.2018.8.16.0153 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0006019-03.2018.8.16.0153 - Procedimento Comum.
Apelante: Mariel Inácio.
Advogado: Andre Oliveira Fogaça - 49375N-PR, Ariane Souza Alves e Moreira - 92537N-PR, Luciane Pendek Fogaça - 34467N-PR, Michelle Soares de Oliveira - 83371N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1365 0014032-21.2017.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0014032-21.2017.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Marilene Martini da Luz dos Santos.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1366 0000444-52.2004.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000444-52.2004.8.16.0105 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Mirian Marcelise Duarte Casado.
Advogado: Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Interessado: Marcelo de Oliveira Martins, Maria Nelci de Oliveira, Metrox Industria e Comércio de Metais Ltda, Paulo Alexandre Zacarias dos Santos, Salvador Duarte Casado.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1367 0005637-38.2017.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005637-38.2017.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Nilceia Furlan Poyane, Poyane & Furlan Ltda - Me, Sergio Henrique Poyane.
Advogado: João Paulo Soares - 71458N-PR, Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1368 0001098-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067799-36.2019.8.16.0014 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Agravante: Cia de Cimento Itambe.
Advogado: Caroline Correia - 72767N-PR, César Pernetta Almeida Bertoldi - 90452N-PR, Joao Ricardo Cunha de Almeida - 11475N-PR, João Otávio Simões Pinto Dalloso - 45004N-PR, Mathias Menna Barreto Monclaro - 66373N-PR, Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda - 29150N-PR.
Agravado: Juarez Carlos Martins, Telma Heloisa Barbosa Salmen Martins.
Interessado: Juarez Carlos Martins & Cia. Ltda., Maria Gabriela Salmen Martins.
Advogado: Antonio Farias Ferreira Netto - 31243N-PR, Ingredy Gonçalves Tridente de Jesus Borges - 51646N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1369 0016372-10.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016372-10.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: João Marreze de Sousa.
Advogado: Rafael de Lima Felcar - 50673N-PR.
Apelado: Leonil Paulo.
Advogado: Carlos Eduardo Gomes da Silva - 46077N-PR, Cibele Antonia Kloc e Silva - 53438N-PR, Dennis Henrique Saldanha Nery - 60488N-PR, Edison Luis da Silva Junior - 83108N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

1370 0009477-70.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0009477-70.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Apelante Adesivo: Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda - Epp.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Apelado: Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda - Epp.
Apelado Adesivo: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1371 0012956-23.2018.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012956-23.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Sirley Camargo Correia.
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1372 0001163-96.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003228-23.2004.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Conpensados Pazello Ltda.
Advogado: Renato Golba - 19235N-PR.
Agravado: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Olivio Horacio Rodrigues Ferraz - 17676N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

1373 0013900-36.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013900-36.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Armazém Corretora de Seguros Ltda - Epp.
Advogado: Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1374 0002697-05.2009.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002697-05.2009.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Ilidio Rorigues Pinto Junior, Joao Marcelo Pinto, Redetubos Industria de Tubos e Conexões Ltda.
Advogado: Eduardo Gross - 41552N-PR, Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR, Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR, Orlando Losi Coutinho Mendes - 40687N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1375 0007966-29.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007966-29.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Carlos Daniel Marreco Silva.
Advogado: Regina Célia da Silva - 336362N-SP.
Apelado: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1376 0001167-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.

Ação Originária: 0001449-53.2018.8.16.0159 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Clube Itaipulândia Esporte Turismo e Lazer.
Advogado: Ijair Vamerlatti - 14928N-PR.
Agravado: Ferragens Medianeira Ltda.
Advogado: Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR, Sandro Francesconi - 89768B-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1377 0001170-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001098-53.2014.8.16.0084 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Agravado: Rebelo Diogo & Cia Ltda.
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Interessado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida.
Advogado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

1378 0003710-80.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0003710-80.2018.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Fernanda dos Santos Prado.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS, Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

1379 0001200-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000039-12.2001.8.16.0108 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Marilza Marques Caldeira Palmieri.
Advogado: Thiago Fernando Palmieri - 65697N-PR.
Interessado: Catarina Pelissari Leal, Fábio Ernesto Palmieri, Florival Teixeira Leal, Jose Alexandre Teixeira Leal, Leal & Palmieri Ltda, Valeria Mardegam Leal.
Advogado: André Balbino Bonnes - 15837N-PR, Joaquim Roberto Tomaz - 22128N-PR, Thiago Fernando Palmieri - 65697N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

1380 0001227-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000427-82.2010.8.16.0112 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Diva Gosenheimer, Waldir Edemar Gosenheimer.
Advogado: Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista - Sicredi Aliança Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Claudio Henrique Camarão - 90380N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

1381 0007406-27.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007406-27.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Dione Mara Souto da Rosa.
Advogado: Anibal Antonio Aguilar Becerra - 66194N-PR, Lucianne Cortez Boccato - 44183N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

17ª Câmara Cível

1382 0015674-91.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Londrina.
Ação Originária: 0015674-91.2019.8.16.0014 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Amanda Antunes Ferreira, Andréia Ventura Ferreira, Bruna Gaspar Ferreira, Eduardo Vinicius Gaspar Ferreira, Elaine Francile Gaspar Ferreira, José Antunes Ferreira, José Marcos Ferreira, Keity Carmona Basilio, Kelly Cristina Paschoal Furusho, Kleber Hideki Furusho, Marcio de Carvalho Pereira, Maria Eduarda Antunes Ildefonso, Nina Furusho Furquim de Campos, Olivio Yosinori Furusho, Roberto Antunes Ferreira, Rosana Antunes Ferreira, Sofia Antunes Pereira, Terezinha Pasqual Ferreira, Vitor Antunes Ferreira.
Advogado: Carolina Romandeli Teodoro - 62971N-PR, Marco Antonio do Prado Teodoro - 48418N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1383 0000622-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003207-55.2017.8.16.0045 - Recuperação Judicial.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR.
Agravado: Arildo Transportes Ltda.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Interessado: Marileia Rodrigues Mungo.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1384 0000671-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005649-68.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Primisi Administracao de Bens Ltda - Epp.
Advogado: Daiana Costa - 49691N-PR, Gabrielle Cristine Toni - 86550N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR, Yuri Rangel Thurler Amorim - 79620N-PR.
Agravado: Agostinho Bruno Zibetti, Marcia Martins Tessari Zibetti.
Advogado: Leandro Cabrera Galbiati - 31167N-PR, Louise da Costa e Silva Garnica - 33373N-PR, Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR.
Interessado: Gilmar Kuhnen, Ondina da Silveira Gomes Kuhnen, Rodoman Ltda - Me.
Advogado: Leandro Cabrera Galbiati - 31167N-PR, Louise da Costa e Silva Garnica - 33373N-PR, Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1385 0011188-13.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011188-13.2016.8.16.0194 - Usucapião.
Apelante: Leila Maria dos Santos Bino.
Advogado: Sahyne Marcondes Karan - 53424N-PR.
Apelado: Espólio de Alceu Bino.
Advogado: Jordane Cavalli Soares dos Reis - 55292N-PR, Marcus Ely Soares dos Reis - 20777N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1386 0000394-37.2020.8.16.0017 - Petição Cível (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000394-37.2020.8.16.0017 - Exceção de Suspeição.
Requerente: Arthur Junior da Silva.
Advogado: Arthur Júnior da Silva - 66582N-PR.
Requerido: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1387 0035080-11.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035080-11.2017.8.16.0001 - Busca e Apreensão.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: G e R Transportes Ltda. Me.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1388 0007651-86.2011.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0007651-86.2011.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Jgm Transporte Escolar Ltda M/e.
Advogado: José Bonifácio de Barros Garcia Júnior - 21275N-PR.
Apelado: Banco Panamericano S/a.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1389 0000696-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0012098-12.2014.8.16.0129 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Francyani Felts Salomao.
Advogado: Luciane Lawin - 18587N-PR, Maylin Maffini - 34262N-PR.
Agravado: Banco Fiat S/a.
Advogado: Andréa Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Antunes.

1390 0073441-92.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073441-92.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Fernando Henrique Tozzatto de Almeida, Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida.
Advogado: Fernando Henrique Tozzatto de Almeida - 81869N-PR, Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR.
Apelado: Consórcio Empreendedor do Londrina Norte Shopping.
Advogado: Cristiane Aparecida Nogueira - 61056N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Interessado: Anunciata Luiza Menegon Romera, Moveis Romera Ltda.
Advogado: Fernando Henrique Tozzatto de Almeida - 81869N-PR, Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1391 0000512-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030570-42.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Agravante: Enderson Minoru Fuzinaga.
Advogado: Celso Tiago Paschoalin - 202790N-SP.
Agravado: Nbs Comercial Importadora e Exportadora Ltda, Regina Midori Sonoda, Roberto Yukio Sonoda.
Advogado: Adriana Favoretto - 48403N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1392 0065213-68.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029812-39.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Joao Francisco Goncalves.
Advogado: Gorgon Nobrega - 31053N-PR, João Francisco Gonçalves - 13869N-PR.
Agravado: Massa Falida de Equipe - Distribuicao de Medicamentos Comercio e Repres - Me.
Advogado: Ullysses Aires Mercer - 15626N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1393 0042632-90.2014.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042632-90.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Manoel Lopes da Silva, Ramira Nascimento.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Apelado: Helio Bononi.
Advogado: Aldivino Alves Pereira - 14896N-PR.
Interessado: Marcos Roberto Marques, Marilena Cantanti Marques.
Advogado: Elizeu Vilela Berbel - 71883N-SP.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1394 0013586-56.2017.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0013586-56.2017.8.16.0174 - Procedimento Comum.
Apelante: Bicicletaria Stiegler - Vanderlei Stiegler Me, Joy Tech Comercio Importação e Exportação Ltda, Louize Maria da Silva dos Anjos Ferreira.
Advogado: Alex Stratmann Cordeiro - 26070N-SC, Jose Tadeu Makiak Junior - 65545N-PR, Mario Eduardo Alves - 23374N-SP, Rogerio Luis Stasiak - 25437N-PR, Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR.
Apelado: Bicicletaria Stiegler - Vanderlei Stiegler Me, Joy Tech Comercio Importação e Exportação Ltda, Louize Maria da Silva dos Anjos Ferreira.
Advogado: Alex Stratmann Cordeiro - 26070N-SC, Jose Tadeu Makiak Junior - 65545N-PR, Mario Eduardo Alves - 23374N-SP, Rogerio Luis Stasiak - 25437N-PR, Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1395 0008003-70.2013.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0008003-70.2013.8.16.0129 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: João Batista Ferreira.
Advogado: Erick Raphael dos Santos - 49783N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Antunes.

1396 0001788-49.2018.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001788-49.2018.8.16.0179 - Petição Cível.
Apelante: Sindicato dos Agentes Publicos Federais do Poder Judiciario da União e dos Orgãos Que Congregam As Funções Estatais Essenciais a Justiça Federal Comum e Especializada no Estado do Paraná.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR.
Apelado: Jose Mendes Camargo.
Advogado: Marco Antonio Langer - 7702N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1397 0043415-56.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0043415-56.2017.8.16.0021 - Renovatória de Locação.
Apelante: Farmacias e Drogarias Nissei, Sabadin Participações Ltda.
Advogado: Fernanda Andreazza - 22749N-PR, Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR.
Apelado: Farmacias e Drogarias Nissei, Sabadin Participações Ltda.
Advogado: Fernanda Andreazza - 22749N-PR, Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1398 0001028-71.2016.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001028-71.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Vinicius Fernando de Lima.
Advogado: Amira Youssif Nasr - 19222N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1399 0007343-87.2011.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007343-87.2011.8.16.0148 - Renovatória de Locação.
Apelante: Aparecida de Lourdes Montini Perazolo, João Américo Perazolo.
Advogado: Jose Roberto Beffa - 7390N-PR, Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR.
Apelado: Magazine Luiza S/a, New-utd Utilid. Domesticas Sa.
Advogado: Daniel Alcântara Nastri Cerveira - 200121N-SP.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1400 0004327-08.2015.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0004327-08.2015.8.16.0174 - Procedimento Comum.
Apelante: Carlos Alberto Polsin, Norberto Jose Polsin, Roseni Dallazuana Polsin, Silmara Porn Polsin.
Advogado: Ana Carolina de Melo Mano - 37419N-PR, Lidiane Aparecida Lourenço Kuiava - 96967N-PR, Taiane Caroline Ferreira dos Santos - 96751N-PR, Thiago Antonio Pigatto Caus - 20129N-SC.
Apelado: Adriane Kavalhuk Ferreira dos Santos, Celio Ferreira dos Santos, Mariza Kasprik Polsin, Município de Paula Freitas/pr, Reinaldo Luis Polsin, Valfrido José Polsin.
Advogado: Acir Oliskowki - 17648N-PR, Leandro Felipe Batista Ebel - 63765N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1401 0001708-23.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001708-23.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Plant Bem Fertilizantes S/a..
Advogado: Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.
Apelado: Alaor Teodoro da Silva, Construtora Transamérica Ltda, Roberto Antonio Rinaldi Nave, Theodorado Imóveis Ltda.
Advogado: Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR, Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1402 0011106-13.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011106-13.2015.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Penta Brasil Lubrificantes - Eireli.
Advogado: Anderson Augusto Ferreira Ventura - 73308N-PR.
Apelado: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.a.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1403 0002983-24.2018.8.16.0097 - Apelação Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002983-24.2018.8.16.0097 - Procedimento Comum.
Apelante: Olair Manoel.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1404 0020756-37.2017.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0020756-37.2017.8.16.0188 - Sobrepartilha.
Apelante: Isaac Castorino Ferreira.
Advogado: Marcia Ferreira dos Santos - 31607N-PR, Silmara do Rocio da Silva Guimaraes - 30595N-PR.
Apelado: Marinês Brandão Padilha Ferreira.
Advogado: Alex Sandro Noel Nunes - 50787N-PR, Helena Maria Regis Araújo - 5290N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1405 0002741-13.2018.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002741-13.2018.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Michele Kleina de Macedo.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1406 0032456-33.2006.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032456-33.2006.8.16.0014 - Usucapião.
Apelante: Rosana Cristina da Rosa.
Advogado: Márcio Augusto Moraes Lovato - 38758N-PR.
Apelado: Elvira Ruiz Videira Galhardo.
Advogado: Waldeméritón Negrão de Oliveira - 5779N-PR.
Interessado: Pedro Damiao Costa.
Advogado: Márcio Augusto Moraes Lovato - 38758N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1407 0000835-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.

Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0009588-74.2019.8.16.0024 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: L.P.e.E.L., P.R.X.S.L..
Advogado: Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Agravado: J.C..
Advogado: Raul Negri de Melo - 74509N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1408 0000829-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014256-94.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ivete Aparecida Pereira da Silva Alves, Valdomiro dos Anjos Alves, Vilma Regina Alves.
Advogado: Bruno Juarez Prazeres - 82915N-PR, Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR, Gabriela Dutra de Souza Facco - 91823A-PR.
Agravado: Santa Alice Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1409 0000825-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0009619-94.2019.8.16.0024 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: L.P.e.E.L., P.R.X.S.L..
Advogado: Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Agravado: L.C.d.R., V.C.d.R..
Advogado: Raul Negri de Melo - 74509N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1410 0035966-34.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035966-34.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Eduardo Gracia.
Advogado: Vanderley Doin Pacheco - 53543N-PR.
Apelado: Aparecido Caruano, Aparecido Caruano - Epp.
Advogado: Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR, Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1411 0006477-49.2017.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006477-49.2017.8.16.0090 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Gustavo Giangarelli.
Advogado: Adriana Favoretto - 48403N-PR, André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR.
Apelado: Ivair Antunes de Almeida.
Advogado: Diego Tsuyoshi Koga - 61490N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1412 0053982-22.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053982-22.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Mauro de Oliveira.
Advogado: Elisa Bergamin Muccillo - 38634N-PR, Flávia Hellen Taffarel - 45470N-PR.
Apelado: Annelise Mesquita Cotrin, Cesar Luiz Lanconi Santos, Miriam Elisabeth Camargo de Souza Lançoni Santos.
Advogado: Carlos Pzebeowski - 39242N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1413 0010137-04.2012.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010137-04.2012.8.16.0033 - Monitória.
Apelante: Ariel Jose Strapasson, Fabrício José Strapasson, Kautrans Transportes e Locações Ltda - Me, Márcia Aparecida Pailo.
Advogado: Antonio Marcos Baldão - 41465N-PR.
Apelado: B.m.r. Transportes Rodoviários de Cargas S/a.
Advogado: Candido Antonio Dembiski - 21009N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1414 0000863-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0002029-65.2018.8.16.0165 - Procedimento Comum.
Agravante: Artenge Construções Civis S.a.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Agravado: Marcio Roberto Camargo.
Advogado: Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1415 0000881-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029841-07.2019.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.
Agravante: Camila de Campos Pavan.
Advogado: Adrielly Pinho dos Santos - 85542N-PR, Silvio Alexandre Fazolli - 33340N-PR.
Agravado: Sonia Aparecida da Silva Valerio.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1416 0000877-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006698-37.2017.8.16.0056 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Carlos Massaiti Higuti.
Advogado: Carlos Massaiti Higuti - 10347N-PR.
Agravado: Adailton Leme Vettore.
Advogado: Idevar Campaneruti - 9321N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1417 0015313-28.2016.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015313-28.2016.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Apelante: Guilherme da Silva Dranca, Leandro da Silva Dranca, Unilance Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Apelado: Guilherme da Silva Dranca, Leandro da Silva Dranca, Unilance Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1418 0013684-86.2018.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013684-86.2018.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Apelante: Unilance Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: Glaucia da Silva - 24627N-PR.
Apelado: Andre Seloto de Oliveira.
Advogado: Gilberto Caetano da Silva - 63742N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1419 0034951-14.2015.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034951-14.2015.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: A W Faber Castell S/a.
Advogado: Marcio Antonio Cazu - 69122N-SP.
Apelado: Gilmar Nelson Ramzam, Ramzam Representações Comerciais Ltda - Me.
Advogado: Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar - 23868N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1420 0010853-10.2018.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010853-10.2018.8.16.0069 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Ramon Hernandez Achetti.
Advogado: Carlos Vinicius Rocha - 60721N-PR, Eduardo Hernandes Cardoso Pereira - 41861N-PR, Indira Hernandes Cardoso Pereira - 76491N-PR, Suelem Carizi Garcia - 73593N-PR.
Apelado: Gboex-gremio Beneficente.
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1421 0069203-79.2010.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0069203-79.2010.8.16.0001 - Usucapião.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Apelado: Madalena Marçal.
Advogado: Michel Rodrigo Marçal Hellvig - 69415N-PR.
Interessado: Hudson Menicucci Alqueres, Marcelo Menecucci Alqueres, Nilza Bagio P. Alqueres, Paulo Menicucci Alqueres.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1422 0000931-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003530-67.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Agravante: Lume Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Kleber Augusto Vieira - 41385N-PR.
Agravado: Condomínio Residencial São Lucas.
Advogado: Alexandre Malta Pinheiro - 85580N-PR, Artur Fleith Couto - 85811N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1423 0000936-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Cível de Palmital.
Ação Originária: 0002129-09.2019.8.16.0125 - Imissão na Posse.
Agravante: Clenice de Oliveira Burei, Jose Burei.
Advogado: Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR.
Agravado: Herdeiros e Sucessores Theodoro Burei, Wladomiro Burei.
Advogado: Marcela Oliveira - 46946N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1424 0000941-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077335-71.2019.8.16.0014 - Habilitação de Crédito.
Agravante: Alexandre N. Ferras e Cicarelli Advogados Associados.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Alini Marcela Akinaga Melo Mariano - 49220N-PR.
Agravado: Massa Falida de Tmt Memory - Industria e Comercio de Tecnologia da Informacao Ltda.
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1425 0000944-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0037762-75.2009.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Eliza Cristina Andrelini de Almeida.
Advogado: Clayton Rodrigues - 43236N-PR.
Agravado: Fernanda Popolin, Spj Indústria e Comércio Ltda -me.
Advogado: Mateus Serpeloni Hauly - 66972N-PR.
Interessado: Marielly Pinheiro da Silva.
Advogado: Gustavo da Silva Regiane - 79987N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1426 0000937-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004860-44.2019.8.16.0103 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Luiz Celio Narloch.
Advogado: Ricardo Alexandre Rodrigues e Silva - 83673N-PR.
Agravado: Cristiane Ferreira dos Santos, Orlando Ferreira dos Santos.
Advogado: Fabricio Silveira de Siqueira - 64573N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1427 0004647-64.2007.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004647-64.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Marcio Antonio Silvestre.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Apelado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Eliane de Fatima Gomes Carvalho, Marcio Antonio Silvestre, Marisa Paludo.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Clovis Mottin - 17829N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Irineu Palma Pereira - 16236N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Juarez Bortoli - 16371N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR, Vital Cassol da Rocha - 19765N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1428 0035933-30.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035933-30.2011.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Marcelo Gomes dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1429 0083700-15.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083700-15.2017.8.16.0014 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Hd Empreendimentos Sc Ltda.
Advogado: Andre Luiz Tamarozi - 29493N-PR.
Apelado: Anete Crisrtina Aparecida Rezende da Silva.
Advogado: Marco Antonio Dias Lima Castro - 13665N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1430 0018909-45.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018909-45.2019.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Cleber Fraida.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1431 0000676-62.2019.8.16.0162 - Apelação Cível
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000676-62.2019.8.16.0162 - Procedimento Comum.
Apelante: Suzilaine Regina de Moura.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1432 0001010-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034038-53.2019.8.16.0001 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: Construtora e Incorporadora Greenwood Ltda..
Advogado: Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Rodrigo Araujo Gabardo - 38509N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR.
Agravado: Aço Mineração Ltda - Michelangelo, Aquamec Ind. e Com. de Equipamentos Térmicos Ltda, Aquamec Instalacoes Hidraulicas e Eletricas Ltda, Modus Arquitetura e Design Ltda - Epp, Oceana Administradora de Bens Ltda..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1433 0001017-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0032812-84.2018.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Francisco Abcosti.
Advogado: Adauto Couto - 79559N-PR, Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR.
Agravado: Margareth do Rocio Ribeiro Schwerz.
Advogado: Leonardo Parzianello - 42143N-PR.
Interessado: Francielle Abcosti, João Luis Faria.
Advogado: Adauto Couto - 79559N-PR, Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1434 0000996-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000109-64.2020.8.16.0075 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: João Batista Suffi.
Advogado: José Fernando Lemos Rodrigues - 39815N-PR.
Agravado: José Bernardo.
Advogado: Rubson Luciano Reccanello Lisboa - 60817N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1435 0001039-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012486-74.2015.8.16.0194 - Monitória.
Agravante: Anderson Nivaldo Siqueira.
Advogado: Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR.
Agravado: Aline Fragoso.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1436 0000869-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0003333-59.2019.8.16.0070 - Despejo.
Agravante: Fatima Regina Daniel Turatti.
Advogado: Danilo Borges Paulino - 74368N-PR, Guilherme Bolognini Tavares - 74535N-PR.
Agravado: Loreni Viana Ciriaco, Maria Conceição Frederico Ciriaco.
Advogado: Luís Oscar Dornelles - 77214N-PR, Renan Trentini Lorenzoni - 92633N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1437 0002374-52.2015.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0002374-52.2015.8.16.0095 - Usucapião.
Apelante: Airton Jose Loezer.
Advogado: Tarcisio Edson Zorek - 54271N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Município de Irati/pr, União - Procuradoria Geral da União.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Frederico Wagner Melgaço Reis - 73522N-PR, Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1438 0001049-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0004369-93.2016.8.16.0086 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Administradora de Consorcios Sicredi Ltda.
Advogado: Vera Regina Martins - 34607N-RS.
Agravado: Felipe de Oliveira Leonardo.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1439 0000919-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.

Ação Originária: 0000078-05.2020.8.16.0088 - Procedimento Comum.
Agravante: Herivelto Jose Barboza, Silmara Inojosa de Souza Barboza.
Advogado: Henrique Vitorino Barboza - 66711N-PR.
Agravado: Alice Maria Zarnicinski Zandoná, Edenir Zandona Junior.
Advogado: Edenir Zandoná Neto - 70025N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1440 0078847-07.2010.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078847-07.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Tiago Daniel Ferron Berti.
Advogado: Angelo Jose Corrêa Frasca - 172138N-SP.
Apelado: Angela Cristina Mateus Moraes, Paulo Sergio Pissoloto.
Advogado: Leonardo Luiz Zaros Verri - 41615N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1441 0015192-52.2018.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0015192-52.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução.
Apelante: Triberal do Brasil Ltda..
Advogado: Ederli Siqueira Anana - 44259N-RS, Felipe de Souza Anãnã - 81206N-RS, Mariana Leitune Costa - 107395N-RS, Pedro Henrique da Silva Barbosa - 111170N-RS.
Apelado: Massa Falida de Hermes Macedo S/a.
Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello - 19252N-PR, Marcos Antonio Frason Filho - 61710N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1442 0000723-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0011907-82.2019.8.16.0034 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Antonio Loiola dos Reis.
Advogado: Laura Jonson Delgado - 68607N-PR, Marcia Cristina Jonson - 24816N-PR.
Agravado: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR.
Interessado: Ademir Alves de Lima, Adriana Alves Barbosa Peixoto, Adriano Lisboa dos Santos, Alessandra Aparecida Gomes da Silva, Alexievelyn Alves de Lima, Anne Cibele de Oliveira Silva, Arlindo dos Santos Milheiro, Bruna Marques, Charles Limdbergue do Nascimento Sena, Cleusa Maria dos Santos, Edielcio Jose Corcino de Merces, Edmilson Ribeiro de Sousa,, Elias Serrano, Eliseu dos Santos, Evelise Paraguaia de Oliveira, Isabel Cristina Giraldez, Janailes Soares da Silva, João da Silva Pereira, Jose Nel Felix da Silva, Josyanne da Silva Silveira, Joyce Machado, Júlio Coelho Rodrigues, Luciano Milheiro, Marcio Roberto Cambrussi dos Santos, Maria Aparecida Gomes Figueiredo de Camargo, Mariana Guedes, Mauri Antunes, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, Roger Enorido Felicio, Santina Guedes, Sheila Silva da Silveira, Tocantins Engenharia Ltda, Valdir Tomé Martins, Vanessa Organek, Wagner de Oliveira Rodrigues.
Advogado: Ana Celia Pires Curuca Lourencao - 18798N-PR, Galanni Dorado de Oliveira - 77441N-PR, Rosemeri Pereira da Silva - 28819N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1443 0007857-57.2015.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007857-57.2015.8.16.0194 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Andréa Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Apelado: Ester da Silva Galvão.
Advogado: Carlos Massami Tabushi - 74564N-PR, Flavio Adolfo Veiga - 54191B-PR, Luis Eduardo Pulcineli Rodrigues - 63783N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1444 0001096-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0016071-70.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Agravante: Damião Alves da Silva.
Advogado: Evanio Carlos Solanho - 34304N-PR.
Agravado: Rosane Vaz Simão 04986956973.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1445 0001089-42.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001223-37.2016.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Agravante: Joao Aparecido Ramazotti Brisa.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1446 0007620-52.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007620-52.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Luis Demeterco Neto.
Advogado: Oksandro Osdival Gonçalves - 24590N-PR.
Apelado: Clea Teixeira Demeterco, Deminvest Empreendimentos e Participações S.a., Monica Teixeira Demeterco, Roberto Demeterco, Rodrigo Teixeira Demeterco.
Advogado: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro - 8865N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR, Laura Isabel Nogarolli - 37001N-PR, Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1447 0001097-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002156-40.2000.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Construtora San Roman S/a..
Advogado: Joseval Jorge Pedroso de Moraes - 17770N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR, William Petkowicz Vesely - 72870N-PR.
Agravado: Matilde Mazzabani Baldinot, Nestor Antonio Balbinot.
Advogado: André Luiz Proner - 38281N-PR, Diego Martins Caspary - 33924N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1448 0006882-32.2015.8.16.0001 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006882-32.2015.8.16.0001 - Renovatória de Locação.
Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Paraná.
Suscitado: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Claro S/a, Vidrolar Comercial de Vidros Ltda..
Advogado: Jean Marco Domingues - 50724N-PR, Jorge Luiz Maia Squeff - 11039N-RS, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Samir Squeff Neto - 62245N-RS.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1449 0001141-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077906-42.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Marcelo Benalia.
Advogado: José Valter Oliveira Custódio - 15967N-PR.
Agravado: Terra Nova Rodobens Marajo Incorporadora Imobiliaria Londrina.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1450 0000756-75.2019.8.16.0081 - Apelação Cível
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0000756-75.2019.8.16.0081 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Jose da Silva, Sheila Moreira de Souza.
Advogado: Arlete Aparecida de Souza - 30748N-PR.
Apelado: Adram S.a. Indústria e Comércio, Elizeu Francisco Borges, Valdirene Carneiro Borges.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1451 0001448-82.2017.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001448-82.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Correa Neto, Maria Irene Melo da Silva Correia.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1452 0012036-04.2018.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012036-04.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Apelado: Marcio Ribeiro.
Advogado: Ademar Martins Filho - 258340N-SP.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1453 0003710-31.2012.8.16.0052 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003710-31.2012.8.16.0052 - Procedimento Comum.
Apelante: Valdecir Almeida Campos.
Advogado: Heloise Schiavini - 69475N-PR, Iderson Daian Frizzo Toigo - 35585N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1454 0001159-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013388-89.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Agravante: Valter de Jesus Cordeiro.

Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Agravado: Banco J. Safra S.a.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1455 0011675-09.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011675-09.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Rodobens Locação de Imóveis Ltda.
Advogado: Jeferson Alex Salviato - 236655N-SP.
Apelado: Luiz Fernando Alvares Costa.
Advogado: Luis Roberto Ahrens - 32047N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1456 0001183-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000980-35.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Agravante: Erich Gustavo Schleder.
Advogado: Facundo Mateus Abrão Areco - 98256A-PR, Hernan Eduardo Aguilera Carro - 79721N-PR, Paulo Roberto Machado Junior - 84946N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1457 0000073-96.2013.8.16.0162 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000073-96.2013.8.16.0162 - Procedimento Comum.
Apelante: Tiago Daniel Ferron Berti.
Advogado: Angelo Jose Corrêa Frasca - 172138N-SP.
Apelado: Angela Cristina Mateus Moraes, Paulo Sergio Pissoloto.
Advogado: Leonardo Luiz Zaros Verri - 41615N-PR, Marcello Fabbian Teodoro - 37752N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

1458 0001198-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002549-35.2018.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Haroaldo Tzaskos, Joana Tzaskos, Leondina da Rocha Tzaskos, Tereza Tzasckos.
Advogado: Edson Rodrigo Trevisani - 80791N-PR.
Agravado: Gisele Castilho Pimentel dos Santos, Rafael Henrique Ozelame, Ricardo Natal Pimentel dos Santos.
Advogado: Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

1459 0003544-18.2015.8.16.0141 - Apelação Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0003544-18.2015.8.16.0141 - Procedimento Comum.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Apelado: Marcio Buligon e Cia Ltda - Me.
Advogado: Camilo de Toni - 7096N-PR, Everton Rodrigo Zamarchi - 41692N-PR, Gabriela de Toni - 62404N-PR, Neimar Jose Pompermaier - 31936N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

1460 0001209-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015226-94.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Funerária Henning Ltda.
Advogado: Fernanda Alves Andrade Guarido - 61524N-PR.
Agravado: Odilon Maciel Stinglin Junior, Schibelbein & Zancan Ltda - Epp.
Advogado: Fabiane Cristina Santana - 50571N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

18ª Câmara Cível

1461 0004114-22.2014.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004114-22.2014.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Apelado: Daiana Almeida Barros Barbosa.
Advogado: Cleverson Marcel Sponchiado - 41810N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1462 0040699-56.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0040699-56.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Massa Falida de Bernal Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado: Thiago Menzel Vieira - 61069N-PR.
Apelado: Geni Francisca da Silva.
Advogado: Katia Adriane Mulinett - 80305N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1463 0042156-91.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042156-91.2014.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Juliana Godo Batista dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Heloisa de Lima e Silva.
Advogado: Ana Paula Horiguchi - 64269N-PR.
Interessado: Alexandre Cunha Pimpão, Cleverson Luis França dos Santos, Luana Godo.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1464 0025721-47.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025721-47.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Geni Palhano, Mauro Pereira.
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.
Apelado: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Andressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR, Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Interessado: Geraldo Gomes de Souza.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1465 0004119-29.2013.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0004119-29.2013.8.16.0001 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário.
Apelante: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR, Valéria Caramuru Cicarelli - 25474N-PR.
Apelado: Massa Falida de Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda.
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1466 0000871-59.2013.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000871-59.2013.8.16.0129 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Elaine Cristina Miranda.
Advogado: Viviane Miranda - 47361N-PR, Walber Pydd - 34095N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1467 0024286-18.2019.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024286-18.2019.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Marcelo Simões Abrão.
Advogado: Daniel Dorsi Pereira - 206649N-SP.
Apelado: Alvear Participacoes S/a.
Advogado: Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Jean Luís Lima Coelho - 73602N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1468 0002715-14.2018.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002715-14.2018.8.16.0147 - Procedimento Sumário.
Apelante: Leni Terezinha Camargo.
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1469 0000697-32.2019.8.16.0164 - Apelação Cível
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000697-32.2019.8.16.0164 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Elói Contini - 53322N-PR, Tadeu Cerbaro - 47047N-PR.
Apelado: Islaine de Andrade.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1470 0003790-12.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003790-12.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Cleber Kania.
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1471 0012366-60.2017.8.16.0194 - Apelação Cível

Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012366-60.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Atransmut - Associacao dos Transportadores em Regime de Mutualidade.
Advogado: Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR.
Apelado: Joao Paulo Spiguel de Araujo, Jps Araujo Transportes - Me.
Advogado: Luiz Carlos João Arbugeri Filho - 13168N-PR, Paulo Jose Gozzo - 13306N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1472 0000627-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000381-14.2011.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Marli Santos da Silva Spadotto.
Advogado: Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.
Agravado: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1473 0047574-71.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008027-02.2010.8.16.0001 - Compromisso Arbitral.
Agravante: Belkiz Angela Rosa.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Agravado: Marlene A. Mendes Alcantara.
Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1474 0006258-05.2017.8.16.0165 - Apelação Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006258-05.2017.8.16.0165 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Maria da Luz Silva, Orli Moreira da Silva.
Advogado: João Alberto Figueiredo Junior - 79636N-PR.
Apelado: Adriana Cristina Prestes.
Advogado: Ruy Luiz Quintiliano - 5824N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1475 0016653-34.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016653-34.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Concessionária Fiat - Via Porto, Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda..
Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG, Marcio Seganfreddo Padao - 52267N-RS.
Apelado: Camilla Mazalotti Pirolo.
Advogado: Luiz Fernando Montagnieri Serafim - 32497N-PR, Marcelo Pacheco Pirolo - 11828N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1476 0002348-88.2018.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002348-88.2018.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Gustavo Ramos, Tarsila Ramos.
Advogado: Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR, Mauricio Ricardo Pinheiro da Costa - 27028N-PR, Vinicius Moro Conque - 27226N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1477 0000722-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0016299-45.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Agravante: Bonatto Agropecuária Ltda.
Advogado: Andre Felipe Grando - 91681N-PR, Diego Cavalheiro - 70099N-PR, Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR, Egberto Fantin - 35225N-PR.
Agravado: Claudinei Dutkewicz.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1478 0000760-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024129-84.2019.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Ari Dirceu Malaquias, Dilcéia Moraes Malaquias.
Advogado: Marcel Bento Amaral - 64851N-PR.
Agravado: Cleverson Luiz da Silva.
Advogado: Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1479 0000731-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012529-69.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Dinamica Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda Me.
Advogado: Daniele Cristina Guimaraes - 81946N-PR, Leandro Gonçalves da Silva - 68467N-PR, Mauricio Alvacir Guimarães - 56333N-PR.
Agravado: Caixa Consorcios S.a. Administradora de Consorcios.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1480 0010844-63.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010844-63.2015.8.16.0001 - Usucapião.
Apelante: Elza Ciechinski de Paula.
Advogado: Fabio Michael Moreira - 34174N-PR.
Apelado: Espólio de Ladislau Ciechinski, Jamir Mario Ciechinski, Janete Rossi Ciechinski, Maria Melek Ciechinski.
Advogado: Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Paulo Benedito Pantoja Lopes - 31076N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1481 0000758-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0047993-91.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Agravante: Catarina Antonio Faustino Bonkoski.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1482 0021788-22.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021788-22.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Jose Nilto Aparecido de Oliveira, Maria das Graças Oliveira.
Apelante Adesivo: Aw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Fabiana Gomes Malage - 57054N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Apelado: Aw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Apelado Adesivo: Jose Nilto Aparecido de Oliveira, Maria das Graças Oliveira.
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Fabiana Gomes Malage - 57054N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1483 0059952-25.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011454-88.2018.8.16.0045 - Procedimento Comum.
Agravante: Golden Distribuidora Ltda.
Advogado: Helvio Santos Santana - 353041A-SP.
Agravado: Anunciata Luiza Menegon Romera, Fabiane Romera, Moveis Romera Ltda, Transportadora Rota Rápida Ltda, Wtz Brasil Empreendimentos e Participações - Eireli.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1484 0002792-59.2015.8.16.0072 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002792-59.2015.8.16.0072 - Procedimento Comum.
Apelante: Br Frango Alimentos Ltda.
Advogado: Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Apelado: Abatedouro de Aves Rondon Ltda., Averama Alimentos S/a, Averama Transportes Ltda., Panorama Incubatório de Aves Ltda..
Advogado: Mario Henrique Rodrigues Bassi - 29666N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1485 0000810-11.2019.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0000810-11.2019.8.16.0188 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: A.P.d.A.G..
Advogado: Leila Tatiana Bueno Spenst - 74559N-PR.
Apelado: M.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1486 0026285-65.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0026285-65.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Emerson Gerimias da Silva.
Advogado: Andressa Karoline Cassaro - 82344N-PR, Vinícius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR.
Apelado: Agatha Tatiane Correa, Caio Vinicius Correa Castelo, Iguaraçu Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1487 0000796-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010977-67.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Rosemery Brenner Dessotti.
Advogado: Rosemery Brenner Dessotti - 11414N-PR.
Agravado: Denise de Sousa Coelho.
Advogado: Maurício Orlandini Brunetta Giacomelli - 40455N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.
Interessado: Gmmk Restaurante Ltda - Me, Kloeckner Metals Brasil S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Lischewski Mattar - 256849N-SP, Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1488 0024776-45.2017.8.16.0035 - Apelação Cível

Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0024776-45.2017.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Abn Amro Real S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Apelado: Valdir Matias Barboza.
Advogado: Regina de Melo Silva - 38651N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1489 0007709-64.2012.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0007709-64.2012.8.16.0028 - Usucapião.
Apelante: Julio Cesar Nogueira, Sandra Mara do Pilar Furtado Nogueira.
Advogado: Antonio Marcos Pereira dos Santos - 67164N-PR, Dalva Araújo Gonçalves - 49132N-PR, Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR, Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR.
Apelado: Angelo Sguario, Luiz Scompatcher, Maximiliano Fontoura da Silva.
Advogado: Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1490 0007656-20.2015.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007656-20.2015.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Apelante: Siria Holdefer.
Advogado: Angelica Majolo - 10385N-PR, Cristofer Majolo Simon - 52397N-PR.
Apelado: Rute Lutvik Ramos, Selmiro Mareco.
Advogado: Alaiane Natieli Perez Mareco - 69768N-PR, Vivian Graciele Seibel - 63776N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1491 0055617-52.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055617-52.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Gisele Alberini.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Gisele Alberini.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1492 0000722-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0016299-45.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum.
Agravante: Bonatto Agropecuária Ltda.
Advogado: Andre Felipe Grando - 91681N-PR, Diego Cavalheiro - 70099N-PR, Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR, Egberto Fantin - 35225N-PR.
Agravado: Claudinei Dutkewicz.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1493 0000699-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034494-03.2019.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.
Agravante: V.d.Q.P.B..
Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, Fabio da Silva Muinos - 28320N-PR, João Alexandre Remowicz - 41528N-PR, Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR, Renato Oliveira de Azevedo - 22971N-PR.
Agravado: C.B.d.S..
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1494 0004448-05.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0004448-05.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Marco Antonio Argente, Maria Elisa Bernardi Argente.
Advogado: Fabio Palaver - 43361N-PR.
Apelado: Eliane Pereira.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1495 0006906-70.2019.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006906-70.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Paulo Adilson Alves.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1496 0056467-19.2012.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056467-19.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Carlos Camillo Folco.
Advogado: Bruno Pulpor Carvalho Pereira - 52742N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1497 0000845-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0004622-48.2018.8.16.0139 - Impugnação de Crédito.
Agravante: Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.
Advogado: Alexandre Mottin Vellinho de Souza - 63587N-RS, Guilherme Caprara - 60105N-RS.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Interessado: Valor Consultores Associados Ltda.
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1498 0000841-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0009600-88.2019.8.16.0024 - Procedimento Comum.
Agravante: Megamund Marketing Promocional Ltda - Me.
Advogado: Agnes Cristina Balestra Santos - 73937N-PR, Ana Carolina Strozzi de Oliveira - 87665N-PR, Maria Cristina Balestra da Silva Santos - 72897N-PR.
Agravado: Localiza Rent a Car S/a.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1499 0006943-90.2015.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006943-90.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Darci Simão.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Nilva Garcia Boell.
Advogado: Ana Paula Provesi da Silva - 40096N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1500 0000890-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012795-56.2019.8.16.0194 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Antonio Roberto Polli.
Advogado: Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Agravado: Jefferson da Silveira Silva.
Advogado: Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1501 0000514-60.2019.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000514-60.2019.8.16.0132 - Procedimento Comum.
Apelante: Ewerton Henrique Nunes, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.
Apelado: Ewerton Henrique Nunes, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1502 0017075-38.2014.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017075-38.2014.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz Claudio Teixeira.
Advogado: Assimir Artemis Adada - 77703N-PR.
Apelado: Gerson Kotovicz, Ivanilde de Oliveira Pereira, Jose Aparecido Pereira, Serviço Notarial e Protesto 1º Ofício.
Advogado: Fabiano Binhara - 24460N-PR, Jean Dal Maso Costi - 43893N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1503 0000906-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008829-68.2019.8.16.0038 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Agravado: Bruno Leandro de Godoi.
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1504 0081335-85.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081335-85.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliaria Londrina II Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Apelado: Fabio de Jesus da Silva.
Advogado: Rafael Algusto Casciola - 75678N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1505 0003801-66.2016.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003801-66.2016.8.16.0025 - Procedimento Comum.
Apelante: Sebastião da Cruz Alves.

Advogado: Leliane Teixeira - 59326N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1506 0000099-64.2011.8.16.0130 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0000099-64.2011.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí.
Interessado: Município de Paranavaí/pr, Sevilha Serralheria Vila Velha Ltda.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR, José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR, Sivonei Simas - 58898249P-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1507 0000922-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002135-08.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum.
Agravante: Rogerio dos Santos Ribeiro.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Agravado: Banco Toyota do Brasil S.a..
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1508 0002395-12.2015.8.16.0068 - Apelação Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002395-12.2015.8.16.0068 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Emerson Sergio Knakievicz, Pedro Knakievicz, Ronaldo Adriano Knakievicz.
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Elisio Apolinário Rigonato Chaves - 22006N-PR, Marcos Adriano Antunes - 57646N-PR, Marise Isotton Mior Medeiros - 54601N-PR.
Apelado: Valdecir Secchi.
Advogado: Eduardo Milesi Szura - 51408N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1509 0002619-13.2017.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002619-13.2017.8.16.0089 - Procedimento Comum.
Apelante: Protesto Nacional Consultoria Empresarial Sociedade Simples Ltda.
Advogado: Patricia Prestes - 58485N-PR.
Apelado: Viação Jóia Ltda.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1510 0003940-84.2018.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003940-84.2018.8.16.0045 - Embargos à Execução.
Apelante: Soho Adm de Bens Ltda.
Advogado: Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Apelado: Dr - Engenharia Ltda..
Advogado: Júlio Cesar Rodrigues - 17530N-PR, Leandro Rosinski Alves - 37747N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1511 0004436-37.2015.8.16.0072/1 - Apelação Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0004436-37.2015.8.16.0072 - Procedimento Comum.
Apelante: Marina Caldeira de Souza Lima.
Advogado: Moacir Moretto - 8564N-PR.
Apelado: Manoel Messias de Souza, Maria Gonçalves da Cruz, Nelson de Souza.
Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR.
Interessado: Elpidio Jose de Lima.
Advogado: Moacir Moretto - 8564N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1512 0000930-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002296-94.2016.8.16.0104 - Monitória.
Agravante: Eduardo Borovicz dos Santos.
Advogado: Luciana de Hollanda Emer - 46448N-PR.
Agravado: Darci Ribeiro.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1513 0001282-51.2012.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001282-51.2012.8.16.0028 - Procedimento Comum.
Apelante: Lototal Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.
Apelado: Tania Maria Ramos.
Advogado: Helio Anjos Ortiz Neto - 47577N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1514 0000946-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073204-58.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Agrobilara Comercio e Participacoes Ltda.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Agravado: Edevard Scaranelo Junior.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

1515 0000952-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005133-78.2018.8.16.0193 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR.
Agravado: Deyaime dos Santos Ferreira.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1516 0003655-89.2015.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003655-89.2015.8.16.0112 - Procedimento Sumário.
Apelante: Giovani Miguel Lopes.
Advogado: Giovani Miguel Lopes - 31518N-PR.
Apelado: Movistar Comercio de Materiais Para Construção Ltda, Portobello S.a..
Advogado: Isabella Luiza Halabura - 91669N-PR, Mariana Zonin Pramiu - 90580N-PR, Mariano Martorano Menegotto - 15773N-SC.
Interessado: Angela Marina Arsego Leite, Rafael Vinicius Massignani, Rogerio Benetis Boldori.
Advogado: Rafael Vinicius Massignani - 31199N-PR, Rogério Benetis Boldori - 75963N-PR, Ângela Marina Arsego Leite - 42036N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1517 0000983-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030086-66.2019.8.16.0001 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: I.d.H.e.H.d.C.L..
Advogado: Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR, Mário Cosac Oliveira Paranhos - 342837N-SP.
Agravado: H.S.C.d.M..
Advogado: Fabrine Bianca Sene Gallinea - 78553N-PR, Munir Abagge - 14457N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1518 0001013-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002066-08.2006.8.16.0038 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Vinícius Osik - 89202N-PR.
Agravado: Luiz Carlos Maciel, Maria Angelica Stoqueiro.
Advogado: Claudia Renata Rocha - 33351N-PR, José Maria Alves Boiadeiro - 26665N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1519 0000987-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001293-21.2017.8.16.0185 - Impugnação de Crédito.
Agravante: Fog Transportes Ltda., Molino Rosso Ltda.
Advogado: Edson Isfer - 11307N-PR, Luiz Daniel Felippe - 12073N-PR, Mayara Roth Isfer - 65888N-PR, Sheila Isfer Ribas - 45098N-PR.
Agravado: Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditorios-multisetorial.
Advogado: Felipe Victorino Silva - 76096N-PR, Rodolfho Costa Ricieri - 69513N-PR.
Interessado: Ricardo Andraus.
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Andressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR, Thierry Phillipe Souto Costa - 50668N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1520 0001028-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028071-27.2019.8.16.0001 - Busca e Apreensão.
Agravante: Kleber Alves Torres.
Advogado: Elvisley Emidio do Prado - 22983N-MS.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1521 0000378-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000054-05.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Carlos Roberto Ramalho Junior, Suellen Jackeline Paim Pimenta Ramalho.
Advogado: Ana Carolina Quirino - 75666N-PR.
Agravado: Cedim Centro de Ensino e Diagnósticos Ltda.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1522 0004768-09.2019.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0004768-09.2019.8.16.0025 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.

Apelado: Katia Regina Dalozuana.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1523 0016655-31.2017.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0016655-31.2017.8.16.0034 - Procedimento Comum.
Apelante: Presbitério Sul Paranaense.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Apelado: Marilia Bugalho Pioli.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1524 0016651-21.2008.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016651-21.2008.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: André Tsa Chuan Dong, Dong Ya Chuan, Dong Ying Fang Macedo Teixeira, Elisabete Ying Sing Dong Gomes Jardim, Espolio de Dong Yu Lan, Jung Hee Lee.
Advogado: José dos Santos Caetano - 18289N-PR.
Apelado: 5º Cartorio de Notas de Santos, Bartholo Transportes Rodoviários Ltda, Edmundo Ribeiro de Mendonça, Moacir Francisco Stanger.
Advogado: Carlos Eduardo Holler Ferreira - 20968N-PR, Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Sergio Fernandes Marques - 114445N-SP, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1525 0024782-89.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0018698-30.2019.8.16.0014 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Julio Celso Moraes de Oliveira.
Advogado: Bruno Baruel Alcantara - 64068N-PR.
Agravado: Ana Lucia Moraes de Oliveira.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1526 0031340-06.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031340-06.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Maria Aparecida Cardoso de Santana.
Advogado: Karina Nunes - 77909N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1527 0033957-22.2006.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033957-22.2006.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Dorvalina Suenson Lagoeiro, Espólio de Raimundo Manoel Lagoeiro.
Advogado: Zaqueu Subtil de Oliveira - 23320N-PR.
Apelado: Wilmar Xavier Pereira.
Advogado: Edgard Cortes de Figueiredo - 19265N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1528 0025058-64.2012.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025058-64.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Marcos Mildemberger.
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.
Apelado: Vita Receivables Fomento Ltda.
Advogado: Dario Borges de Liz Neto - 31148N-PR, Denis Audi Espinela - 198153N-SP.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1529 0002395-12.2015.8.16.0068 - Apelação Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002395-12.2015.8.16.0068 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Emerson Sergio Knakievicz, Pedro Knakievicz, Ronaldo Adriano Knakievicz.
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Elisio Apolinário Rigonato Chaves - 22006N-PR, Marcos Adriano Antunes - 57646N-PR, Marise Isotton Mior Medeiros - 54601N-PR.
Apelado: Valdecir Secchi.
Advogado: Eduardo Milesi Szura - 51408N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1530 0008337-30.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0008337-30.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Angelica Baraldi da Silva Del Coli, Jackson Gley Del Coli.
Advogado: Alex Reberte - 46622N-PR, Braz Reberte Pedrini - 8027N-PR, Douglas Andrade Matos - 46619N-PR.
Apelado: Averama Alimentos S/a Fomento.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1531 0016651-21.2008.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016651-21.2008.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: André Tsa Chuan Dong, Dong Ya Chuan, Dong Ying Fang Macedo Teixeira, Elisabete Ying Sing Dong Gomes Jardim, Espolio de Dong Yu Lan, Jung Hee Lee.
Advogado: José dos Santos Caetano - 18289N-PR.
Apelado: 5º Cartorio de Notas de Santos, Bartholo Transportes Rodoviários Ltda, Edmundo Ribeiro de Mendonça, Moacir Francisco Stanger.
Advogado: Carlos Eduardo Holler Ferreira - 20968N-PR, Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Sergio Fernandes Marques - 114445N-SP, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1532 0005018-90.2013.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0005018-90.2013.8.16.0174 - Usucapião.
Apelante: Aurea da Silveira Vier.
Advogado: Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR.
Apelado: Adair Alves, Antonio Darci Stucki, Antonio Francisco Nepomuceno, Carlos Gilberto Telles, Elcio Antonio Telles, Evelise Tandler Faria, Germando Miscka Filho, Gerson Faria, João da Luz, Jose Miguel Pogogelski, Jose Osmario Alves Ribeiro, Maria Dolinski Luczkeivicz, Maria Lurdes Jarasz de Oliveira, Marli Terezinha Sznycer, Natalia Traczicovski, Pedro Dobrowaki, Rosa Amancio Faustino, Sebastião Teniski.
Advogado: Aleksandro Brasil Lopes - 88517N-PR, Luciano Ribas Passos - 18616N-SC.
Interessado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Município de União da Vitória/pr, União - Procuradoria Geral da União.
Advogado: Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR, Everton Luís da Silva - 57678N-PR, Ing Canesso Juraszek - 22070N-PR, Ricardo Henrique Camargo Oliskowski - 64395N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1533 0005967-78.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005967-78.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Elenice de Souza Rocha.
Advogado: Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR.
Apelado: Mario Marques de Matos.
Advogado: Sebastião Canedo Gomes Filho - 52617N-PR.
Interessado: Valdir Pinheiro de Macedo.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1534 0006718-13.2015.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006718-13.2015.8.16.0019 - Usucapião.
Apelante: Edoarte Miranda da Silva, Eva Miranda da Silva.
Advogado: Daniel Luiz Schebelski - 34777N-PR.
Apelado: Camila Hladyszwski Bessa, Carlos Hladyszwski, Flavia Hladyszwski Bessa, Juliana Hladyszwski Bessa, Julio Cesar Morais Bessa, Pedro Hladyszwski, Selma Aparecida Hladyszwski, Vitoria Laskos.
Advogado: Igor Kiel Olivo - 39930N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1535 0001123-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005209-65.2019.8.16.0194 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Agravante: Auto Posto Lua de Prata Ltda..
Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Agravado: Ipiranga Produtos de Petroleo S/a.
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Fabio Vacelkovski Kondrat - 36767N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1536 0001121-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021473-91.2018.8.16.0001 - Despejo.
Agravante: Auto Posto Lunes Ltda.
Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR, Mariana Nehring Belo - 41771N-PR, Matheus Augusto Waydzik - 77482N-PR, Paulo Sergio Stahlschmidt Cachoeira - 25567N-PR.
Agravado: Ipiranga Produtos de Petroleo S/a.
Advogado: André Murilo Berlesi - 48619N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1537 0001117-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026323-03.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Agravante: Emerson Borba.
Advogado: Eduardo Lins Condolo - 85748N-PR.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Interessado: Ramos Multimarcas, Rodrigo Natividade Bravo.
Advogado: Eduardo Lins Condolo - 85748N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1538 0001128-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028518-49.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Totvs S/a.
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.
Agravado: Mauer Comercio e Importação.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1539 0013057-13.2013.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0013057-13.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Lilian Cristiane Machado.
Advogado: Rafael Cesar Alves - 64908N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1540 0001142-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011348-74.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Colucci, Chaves & Figueredo.
Advogado: Mayara Yuri Utiamada - 82825N-PR, Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR.
Agravado: Mario Gallinea.
Advogado: Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.
Interessado: Luis Bilobran, Luis Otavio Zarpelon.
Advogado: Beatriz de Lima Nakamura - 87518N-PR, Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR, Josue Perez Colucci - 44014N-PR, Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1541 0013726-32.2014.8.16.0001 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013726-32.2014.8.16.0001 - Usucapião.
Suscitante: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Ademir Empreendimentos Imobiliarios - Eireli Me, Antonio Carlos da Silva, Condominio Residencial Santana, Condominio Residencial Vila Paradiso, Dorotea Mendes Rocha, Espólio Carl Henrich Albert Raeder, Espólio de Gisela Hauer Raeder, Matias Saturnino Rocha, Município de Curitiba/pr, Nahor Caetano Barbosa, Pereira e Santana Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me.
Advogado: Amancio Cueto - 8340N-PR, Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR, Marcos José de Paula - 16422N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1542 0001176-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0018210-22.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Wilson Cipriano de Souza.
Advogado: Rodolfo Moreira dos Santos - 55559N-PR, Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1543 0001151-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033587-28.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Paula Cristina Alves.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR, Maria Alice de Figueiredo Neves Sorgenfrei - 99839N-PR.
Agravado: Aguinaldo Faria.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1544 0001169-06.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066665-71.2019.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Eduarda Piva Araujo.
Advogado: João Lucas Pelisson - 97974N-PR, Luiz Gustavo Gomes Cardozo - 96117N-PR, Mauro Aparecido - 18604N-PR, Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR.
Agravado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1545 0000289-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000646-21.2002.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sidinir José Aal.
Advogado: Mariano Antonio Cabello Cipolla - 36575N-PR.
Agravado: Banco Santander Brasil S/a.
Advogado: Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP, Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

1546 0008770-60.2018.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0008770-60.2018.8.16.0056 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Patricia de Lima Neris.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Sa.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

1547 0075697-37.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075697-37.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Cristiane Gomes de Goes.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR, Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR.
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1548 0001172-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006453-75.2019.8.16.0017 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Walter Roseiro Coutinho Junior.
Advogado: Rafael Coutinho - 69845N-PR.
Agravado: Planos Administradora de Bens Ltda.
Advogado: Juliano José Ribeiro - 40771N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

1549 0001203-78.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002288-93.2010.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Jober Maiquel Lanzarini.
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR.
Agravado: Cleiton Fachinelo, Olinto Fachinello.
Advogado: Clovis Cardoso - 24656N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

1550 0001903-64.2014.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001903-64.2014.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Aline Francesca Criveli.
Advogado: Angela Mussiau Yamasaki de Rossi - 45577N-PR.
Apelado: Maria Claudia Freitas de Araújo Barcelos, Renato Barcelos.
Advogado: Claudinei Dombroski - 30248N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

1ª Câmara Criminal

1551 0005718-44.2014.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0005718-44.2014.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademir Bortoli.
Advogado: Emanuelle Serra Lopes de Souza - 64078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1552 0001052-74.2014.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0001052-74.2014.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rafael Prado da Cruz.
Advogado: Paulo Henrique Lomas de Oliveira - 71896N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1553 0001859-08.2017.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0001859-08.2017.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Getulio Gonçalves Franca.
Advogado: Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1554 0003442-72.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003442-72.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gilmar Donizete Marques.
Advogado: Crislaine Maria Rigo de Oliveira - 79883N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1555 0004672-81.2019.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0004672-81.2019.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Carlos Berini de Almeida.
Advogado: Fabio Alex Sgobero - 27331N-PR, Paulo Ricardo Shudo Anselmo - 83187N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1556 0001523-51.2016.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.

Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001523-51.2016.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Willian Cestari Luzetti.
Advogado: Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR, Jéssica Bispo dos Santos Caetano - 90977B-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1557 0007654-28.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0007654-28.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: J.V..
Advogado: Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1558 0002166-74.2009.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Castro.
Ação Originária: 0002166-74.2009.8.16.0064 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ricardo Rosa Batista de Lima.
Advogado: Evandro Camara da Silva - 81741N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1559 0000621-78.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000872-15.2019.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Y.F.d.R.A..
Advogado: Cesar Augusto Ribeiro Martins - 43077N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1560 0000640-84.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0031205-14.2019.8.16.0017 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Emily Daiane Garcia.
Advogado: Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1561 0001726-52.2019.8.16.0121 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001726-52.2019.8.16.0121 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Bruno Vinicius Benevides Feitoza, Gustavo Batilani da Silva.
Advogado: Andréa Pereira Rosa da Silva - 44151N-PR, Cristiano José Piai - 60830N-PR, Michael Henrique Bonetti Jorquera - 53925N-PR, Roberval dos Santos Ribeiro - 55980N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1562 0000639-02.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Criminal de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002890-52.2019.8.16.0121 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: C.R.P.d.S.O..
Advogado: Anderson Osmar Kühl - 89564N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1563 0000645-09.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Arapoti.
Ação Originária: 0001618-54.2019.8.16.0046 - Agravo de Execução Penal.
Impetrante: Alexandre de Oliveira Almeida.
Advogado: Mauricio José Fernandes Queiroz Teixeira - 20271N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1564 0000691-95.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003830-31.2019.8.16.0181 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Claudir Machado.
Advogado: Amilton de Almeida - 49151N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1565 0004577-13.2018.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Medianeira.
Ação Originária: 0004577-13.2018.8.16.0117 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Osni Godois Kovaes.
Advogado: Marco Alexandre Hemielevski - 72989N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1566 0002093-97.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0002093-97.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ayrton Marcos Mattos Filho.
Advogado: Jordana Maria Pura Martine Ebihara - 84077N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1567 0020452-32.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0020452-32.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Iran Carlos Baldino da Silva.
Advogado: Isabela Luiza Santos Linhares - 76278N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1568 0001149-40.2018.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001149-40.2018.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcelo Batista Bento.
Advogado: Ermenson Roberto Rodrigues Marques - 58458N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1569 0004140-78.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0004140-78.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jean Benoit Casimir.
Advogado: Emanuelle Silva Costa - 80428N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1570 0003484-24.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003484-24.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alef Mateus Gremaschi de Lima.
Advogado: Sinaida Haddad Costa - 77314N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1571 0000030-58.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0000030-58.2019.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Geraldo Francelino da Silva.
Advogado: Loureana de Oliveira Santos Carli - 85438N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1572 0012985-18.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0012985-18.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Adriano Carvalho.
Advogado: Alexandre Guarilha - 44693N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1573 0000931-03.2019.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000931-03.2019.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jefferson Willian de Oliveira.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1574 0002068-74.2018.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0002068-74.2018.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Elielson da Silva de Paula.
Advogado: Márcio Nunes da Silva - 35041N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1575 0002473-72.2019.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhais.
Ação Originária: 0002473-72.2019.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Murilo Francisco dos Santos.

Advogado: Rodrigo Fernandes Pantoja - 74577N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1576 0000038-47.2019.8.16.0059 - Apelação Criminal
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Vara Criminal de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000038-47.2019.8.16.0059 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Sidnei Alves Ferreira.
Advogado: Leandro Coelho - 57519N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1577 0000856-78.2019.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Criminal de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000856-78.2019.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cicero Carlos Castelo Denipotti Miguel.
Advogado: João Paulo Sacchetto - 86581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1578 0001368-69.2019.8.16.0127 - Apelação Criminal
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001368-69.2019.8.16.0127 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Daniel Espindola da Silva.
Advogado: Joaquim Pedro de Oliveira Volante - 85286N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1579 0008567-21.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0008567-21.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Tortorelli Moureira.
Advogado: Manoel Batista Neto - 23136N-PR, Renato Siqueira Batista - 59746N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1580 0001284-36.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0001284-36.2017.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Cleverson Hipolito Paião.
Advogado: Piero de Sousa Pinto - 57332N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1581 0001501-51.2017.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0001501-51.2017.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Odair Jose da Silva.
Advogado: Adielsson Machado dos Santos - 85318N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1582 0004287-07.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0004287-07.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gustavo Paes Santiago.
Advogado: Luiz Carlos Ledier - 71063N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1583 0000359-29.2017.8.16.0067 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000359-29.2017.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adelson da Aparecida de Carvalho.
Advogado: Lucas Urbanavicius Marques - 61181N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1584 0004494-54.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004494-54.2018.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Aparecido Lopes de Oliveira.
Advogado: Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1585 0000711-94.2018.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0000711-94.2018.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jossemar Biberg.
Advogado: Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1586 0001606-80.2019.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Criminal de Sertanópolis.
Ação Originária: 0001606-80.2019.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: H.d.S..
Advogado: Bruna Lopes Ribeiro - 81101N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1587 0000469-63.2019.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Criminal de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000469-63.2019.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marty Junior da Silva Fonseca.
Advogado: Liara Portugal Ienke - 71531N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1588 0000315-46.2018.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000315-46.2018.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Evandro Taborda.
Advogado: Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki - 64702N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1589 0000693-65.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0003544-49.2019.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Dione Aparecido dos Santos.
Advogado: Jose Agenor Goncalves de Mello - 13655N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1590 0002880-45.2019.8.16.0141 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0002880-45.2019.8.16.0141 - Inquérito Policial.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: V.S..
Advogado: Natalicio Farias - 47355N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1591 0002060-34.2017.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0002060-34.2017.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Celia Aparecida da Silva Rodrigues, Joao Aparecido Rodrigues.
Advogado: Klovys Aurelius Zmijewski Ribeiro - 68068N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1592 0004445-50.2017.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004445-50.2017.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Josuel Silva.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1593 0008206-04.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0008206-04.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anesio Rosa Batista.
Advogado: Lorenah Leão Floro da Silva - 74750N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1594 0002252-54.2019.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002252-54.2019.8.16.0077 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: D.M.F..
Advogado: Daniel Martins - 43699N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1595 0008078-76.2018.8.16.0148 - Apelação Criminal

Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0008078-76.2018.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jonathas Manoel dos Santos.
Advogado: Wilson Eduardo Pedroso - 84924N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1596 0065668-33.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Criminal - Curitiba.
Ação Originária: 0031482-42.2019.8.16.0013 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Olivir do Carmo Faria Filho.
Advogado: Eduardo Zanoncini Miléo - 34662N-PR, Gustavo Seiji Miatelo Hassumi - 51097N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1597 0001716-80.2017.8.16.0055 - Apelação Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0001716-80.2017.8.16.0055 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Reinaldo Sthefano de Lima Bergamin.
Advogado: Edson Maciel - 86558N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1598 0007946-24.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0007946-24.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anderson Willian Soares Batista.
Advogado: Marciely Carolina Guzella Gonçalves - 94032N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1599 0001723-85.2017.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001723-85.2017.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandro Roberto da Silva.
Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1600 0009046-15.2017.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0009046-15.2017.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alex Ribeiro.
Advogado: Gabriela Gama Stinglin - 85905N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1601 0005878-67.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0005878-67.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcia Aparecida Souza Martins Mendes.
Advogado: Marco Antonio Gracco - 85531N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1602 0005141-64.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0005141-64.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Vanderlei dos Santos.
Advogado: Andreia Carvalho da Silva Souza - 41076N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1603 0006042-50.2019.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0006042-50.2019.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: D.V.F..
Apelado: A.A.P..
Advogado: Susana Aparecida Ribeiro - 57324N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1604 0015217-97.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0015217-97.2018.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luciano de Oliveira.
Advogado: Fernando Ivorlei Moreira - 42617N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1605 0000729-44.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0000729-44.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Adriano Sardagna.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1606 0045858-15.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045858-15.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Maicon Henrique Correia.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1607 0000710-04.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0014887-87.2019.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Carlos Henrique Alves.
Advogado: Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR, Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138A-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1608 0021959-06.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0021959-06.2019.8.16.0013 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: A.S.B..
Advogado: Cintia Thais Dias D'avila Spader - 91902N-PR, Joao Agostinho Vargas Rosa - 80540N-PR, Keity Portela Rosa - 89457N-PR.
Apelado: B.G.P..
Advogado: Guilherme Augusto Carneiro - 67524N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1609 0000944-71.2018.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000944-71.2018.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Ricardo de Melo.
Advogado: Maicon de Oliveira Souza - 89890N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1610 0005408-54.2019.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0005408-54.2019.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: A.d.M.G..
Advogado: Christopher Diego Finger - 97747N-PR, Darci Jose Finger - 24412N-PR, Rossinéia de Oliveira - 62202N-PR.
Apelado: A.d.S.M.J..
Advogado: Daiane Salete Lazarin - 48634N-SC.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1611 0008293-41.2019.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira.
Ação Originária: 0008293-41.2019.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: P.R.M.J..
Advogado: Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR, Rodrigo Mancarz - 69403N-PR.
Apelado: C.B.R..
Advogado: Mauricio Vieira - 20967N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1612 0000543-84.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.
Ação Originária: 0001026-05.2005.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Marcos Miranda.
Advogado: Helio de Macedo Kruljac - 24149N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1613 0045863-37.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.

Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045863-37.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Anderson Nilson da Silva Lopes.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1614 0066064-10.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: Cleverson Rogerio Pereira de Souza Oliveira.
Advogado: Anderson Osmar Kühl - 89564N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1615 0001189-45.2018.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0001189-45.2018.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo dos Santos Lima.
Advogado: Odair Batista de Oliveira - 9571N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1616 0001817-91.2018.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0001817-91.2018.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Pompilio Duarte de Souza.
Advogado: Ary da Silva Filho - 16251N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1617 0011493-18.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0011493-18.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Paulo Sergio de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Pesenti - 36237N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1618 0000720-48.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000001-59.2020.8.16.0164 - Inquérito Policial.
Impetrante: Valdenir Borges da Cunha.
Advogado: Robson Lucas Cardoso - 91433N-PR, Saymon Vivian - 58423N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1619 0003642-64.2017.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003642-64.2017.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luan Aparecido de Lima dos Santos.
Advogado: Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1620 0001524-32.2017.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0001524-32.2017.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ivanir Dellabetha.
Advogado: Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1621 0001758-05.2017.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0001758-05.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Dionatas Alerrandro Coradin.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1622 0020668-68.2019.8.16.0013 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0020668-68.2019.8.16.0013 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Suscitante: J.d.D.d.J.E.C.d.C.d.C.-.P..
Suscitado: J.d.D.d.P.J.d.V.D.e.F.C.a.M.d.C.d.C..
Interessado: M.P.d.E.d.P., O.d.M., T.C..
Advogado: Nilson Depetris - 65338N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1623 0012866-09.2012.8.16.0031/2 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0012866-09.2012.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Raul Francisco Henning.
Advogado: João Ricardo de Lima Camillo - 66361N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1624 0045876-36.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045876-36.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Ronualdo Conceição Cardoso.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1625 0001785-93.2017.8.16.0126/1 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Palotina.
Ação Originária: 0001785-93.2017.8.16.0126 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Leverson Rodrigues Peres.
Advogado: Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1626 0000017-35.2019.8.16.0168 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000017-35.2019.8.16.0168 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: J.A.Z..
Advogado: Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR, Nelcelso Jofre Pereira - 39602N-PR.
Recorrido: A.C.M., A.C.M., L.C.M., L.C.M., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Acyr Lourenco de Gouveia - 6040N-PR, Napoleão Fernando Basso - 68967N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1627 0008559-44.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0008559-44.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sidnei Aparecido Ribeiro.
Advogado: Lorenah Leão Floro da Silva - 74750N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1628 0000470-19.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000470-19.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Miguel Nunes Pereira.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1629 0000593-86.2019.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000593-86.2019.8.16.0181 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Gilberto Antonio Stela.
Advogado: Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Clarice Fatima de Lima Rosa.
Advogado: Jessica Brum Barancelli - 87310N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1630 0002821-86.2019.8.16.0196 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002821-86.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba - Puc-cajuru.
Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude da Comarca de Curitiba.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, Thiago Carpejani.
Advogado: Liane Slobodian Motta Vieira - 21876N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1631 0009226-14.2019.8.16.0011 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0009226-14.2019.8.16.0011 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba - Puc-cajuru.
Suscitado: Juízo de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1632 0000012-79.2019.8.16.0146/1 - Apelação Criminal

Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Rio Negro.
Ação Originária: 0000012-79.2019.8.16.0146 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Felipe de Paula Kloucki.
Advogado: Luis Fernando Kemp - 33107N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1633 0000315-02.2018.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0000315-02.2018.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Eva Regina de Oliveira.
Advogado: Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1634 0006042-50.2019.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0006042-50.2019.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: D.V.F..
Apelado: A.A.P..
Advogado: Susana Aparecida Ribeiro - 57324N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1635 0000642-54.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0014189-98.2018.8.16.0173 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Elton Jhon Oliveira de Andrade.
Advogado: Cristiane Aparecida de Miranda - 76773N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1636 0000769-89.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002759-33.2019.8.16.0168 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: V.d.S.O..
Advogado: Guilherme Augusto Camarão - 93984N-PR, José Roberto Barbosa - 52423N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1637 0006340-72.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0006340-72.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osmael de Jesus Bastos.
Advogado: Flavio Warumby Lins - 31832N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1638 0000908-58.2010.8.16.0140 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000908-58.2010.8.16.0140 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Donevilio Alves.
Advogado: Leonardo Lopes Martins da Costa - 44756N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1639 0069397-25.2019.8.16.0014 - Exceção de Suspeição (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0069397-25.2019.8.16.0014 - Exceção de Suspeição.
Excipiente: Zuleide Christanek Iombriller.
Advogado: Abel Ferreira - 13490N-PR, Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR.
Excepto: Zilda Romero.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1640 0007305-26.2017.8.16.0064 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0007305-26.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Felipe do Prado Sperandio.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1641 0009314-87.2015.8.16.0174 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0009314-87.2015.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Paulo de Lima.
Advogado: João Orlando Beckers - 93868N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1642 0000742-09.2020.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001416-85.2017.8.16.0066 - Ação Penal de Competência do Júri.
Corrigente: Richardson Vieira dos Santos.
Advogado: Peter Jürgen Kelter - 49329N-PR.
Corrigido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Centenário do Sul.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1643 0001143-36.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0001143-36.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Odair Jose Teixeira.
Advogado: Bruno Rafael Simioni Silva - 53464N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1644 0000756-90.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005859-18.2018.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Fernando Aparecido Matias.
Advogado: Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1645 0001330-21.2015.8.16.0152 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Criminal de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001330-21.2015.8.16.0152 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alex Raimundo.
Advogado: Alicio Dias de Oliveira - 8916N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1646 0013676-72.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0013676-72.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jose Ribeiro do Nascimento.
Advogado: Olavo Romualdo Fialkoski - 62787N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1647 0000501-39.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000501-39.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luciano Chagas da Cruz.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1648 0004497-35.2016.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004497-35.2016.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Edson Ribeiro Lopes.
Advogado: Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1649 0007542-63.2010.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0007542-63.2010.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Fred Guilherme dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1650 0065869-25.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005583-96.2019.8.16.0189 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Impetrante: Jose Aparecido Madeira.
Advogado: Aguinaldo de Castro Oliveira Junior - 60265N-PR, Lucinei Antonio Lugli - 48840N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1651 0008041-08.2012.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0008041-08.2012.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elvis Wilker de Jesus Sutil.
Advogado: Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha - 83442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.

Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1652 0001469-59.2012.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0001469-59.2012.8.16.0028 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Emerson Eis.
Advogado: Nelson Roberto Rios Brandão Junior - 61889N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1653 0002023-83.2018.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0002023-83.2018.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabiano Sponholz.
Advogado: Urbano Caldeira Filho - 5573N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1654 0002656-42.2018.8.16.0077 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002656-42.2018.8.16.0077 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Alecsandro Souza Ramos, Fabio Alves dos Santos, Welington Simões Silva.
Advogado: Jeferson Nelcides de Almeida - 53250N-PR, Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR, Paulo Eduardo Bertoco de Souza - 72086N-PR, Wilton Silva Longo - 7039N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1655 0002056-20.2018.8.16.0045/1 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Arapongas.
Ação Originária: 0002056-20.2018.8.16.0045 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Rafael Paulo Pietro.
Advogado: Daniele Caroline Castilho - 86164N-PR.
Apelado: Adilson Goncalves Esgarb, Marilsa Chaves de Almeida, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Adriano Correia - 79955N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1656 0000788-89.2011.8.16.0104 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000788-89.2011.8.16.0104 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jair Paulo Ribeiro Alves.
Advogado: Iracema Pereira de Carvalho - 25607N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1657 0000166-42.2013.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000166-42.2013.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Marcos de Souza Alves.
Advogado: Geraldo de Oliveira - 29443N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1658 0012435-20.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0012435-20.2018.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Antonio Passoni.
Advogado: Elcio Calixto da Silva - 44301N-PR, George Gustavo Calixto - 57938N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1659 0000865-06.2018.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000865-06.2018.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adão Rafael de Oliveira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Gabriel Almeida de Jesus - 81963N-PR.
Apelado: Adão Rafael de Oliveira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Gabriel Almeida de Jesus - 81963N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1660 0001126-64.2012.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0001126-64.2012.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdenir Antonio Brigido.
Advogado: Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1661 0000819-18.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002753-28.2013.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Romulo Rosa Gomes.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1662 0000830-47.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001437-54.2018.8.16.0057 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Denilson Aparecido de Morais.
Advogado: David Alexandre Vieira dos Santos - 74107N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1663 0000041-85.1995.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.
Ação Originária: 0000041-85.1995.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Helio Ademir da Silva.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1664 0002625-75.2014.8.16.0137 - Apelação Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0002625-75.2014.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique Lopes.
Advogado: Luan Vicente dos Santos - 70210N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1665 0033574-03.2018.8.16.0021/1 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0033574-03.2018.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Thiago Alexsandro da Silva Lima.
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1666 0001258-22.2018.8.16.0025/1 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0001258-22.2018.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Joel Rodrigues.
Advogado: Joe Robson Coppi - 44573N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1667 0001014-19.2019.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001014-19.2019.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: V.C.d.Q..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1668 0000642-54.2015.8.16.0186 - Apelação Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0000642-54.2015.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Valmir Lemes.
Advogado: Anderson Carlos Dal'agnol - 60927N-PR, Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1669 0000085-39.2014.8.16.0142 - Apelação Criminal
Comarca: Rebouças.
Vara: Vara Criminal de Rebouças.
Ação Originária: 0000085-39.2014.8.16.0142 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Helio Ferreira Javorski.
Advogado: Everton Divanor Leal de Jesus - 40637N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1670 0006112-44.2015.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0006112-44.2015.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anderson Lima da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1671 0000350-89.2015.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000350-89.2015.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jhonson Florencio Teixeira.
Advogado: Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1672 0023152-61.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal

Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0023152-61.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.P.C..
Advogado: Paulo Roberto Almeida Britto Junior - 42592N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1673 0006329-93.2016.8.16.0083 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006329-93.2016.8.16.0083 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Bruno Ernandes Dias.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1674 0002808-68.2015.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guaíra.
Ação Originária: 0002808-68.2015.8.16.0086 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: J.R.I.F.S..
Advogado: Givanildo Jose Tiroti - 53727N-PR, Luiz Claudio Nunes Lourenço - 21835N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1675 0000853-90.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0053591-26.2019.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: A.S..
Advogado: Lucas Labarba Forte Spézio - 97362N-PR, Thiago Jose Renacir Marcondes - 73568N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1676 0000883-28.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0004307-84.2019.8.16.0074 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Jose Carlos Pereira Bueno.
Advogado: Marcos Áureo Marin - 95881N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1677 0007553-36.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0007553-36.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fernando Antonio da Silva.
Advogado: Eliane Patrícia Araujo - 76824N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1678 0002027-44.2016.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002027-44.2016.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ari Eduardo da Silva.
Advogado: Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1679 0002825-49.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0002825-49.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alziro Antonio de Morais.
Advogado: Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1680 0000214-47.2017.8.16.0107 - Apelação Criminal
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Ação Originária: 0000214-47.2017.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Agnaldo de Souza Alves.
Advogado: Rosinei Braz - 95929N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1681 0001143-36.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0001143-36.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Odair Jose Teixeira.
Advogado: Bruno Rafael Simioni Silva - 53464N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1682 0000143-69.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0000143-69.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabriel Almeida de Andrade.
Advogado: Thalita Schwartz Machado de Oliveira Cordeiro - 77791N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1683 0007306-73.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0007306-73.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jeverson do Nascimento.
Advogado: Ronaldo Gimenez Monteiro - 67095N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1684 0000344-43.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0000344-43.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ivo Montanha.
Advogado: Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1685 0025894-78.2011.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0025894-78.2011.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ronieu dos Santos.
Advogado: Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR, Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR, Wilians de Oliveira - 68036N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1686 0003889-04.2018.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003889-04.2018.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: A.A.A.L..
Advogado: Waldi Moreira Soares - 11841N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1687 0004755-55.2018.8.16.0086 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0004755-55.2018.8.16.0086 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Anderson Muzer, Carina Bianca de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rafael do Prado - 50061N-PR.
Recorrido: Anderson Muzer, Carina Bianca de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rafael do Prado - 50061N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1688 0007193-38.2015.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0007193-38.2015.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Paula Julião Mochizuki, Leandro Hespanhol.
Advogado: Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR, Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR, Taiane Oliveira Floriano Silveira - 89128N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1689 0000689-97.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000689-97.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alexandre Paupitz.
Advogado: Lourenco Iaczinski da Silva - 13734N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1690 0010433-08.2016.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0010433-08.2016.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amanda Natel Cordeiro.
Advogado: Ana Lúcia Klems Ribeiro - 47360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1691 0001844-25.2016.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001844-25.2016.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcio dos Santos Prado.
Advogado: Bruna Leticia Mendes Vanzo - 96274B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1692 0000162-12.2015.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0000162-12.2015.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vanderlei Saidler.
Advogado: Luis Henrique Boraneli - 80127N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1693 0000935-17.2016.8.16.0080 - Apelação Criminal
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000935-17.2016.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Aladir Amaral dos Santos.
Advogado: Maiara Leite Cardoso - 75948N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1694 0002823-68.2015.8.16.0011/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0002823-68.2015.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Tania Mara Dors.
Advogado: Filipe Veiga de Paula - 62122N-PR, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Vicente Bomfim - 72059N-PR.
Apelado: Fernando Tebecherani Fernandes.
Advogado: Elisa Bergamin Muccillo - 38634N-PR, Flávia Hellen Taffarel - 45470N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1695 0003052-70.2012.8.16.0031/1 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0003052-70.2012.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Adriano Ribeiro dos Santos.
Advogado: Adriano Felipe Mattozo - 68954N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Oab.
Advogado: Maria Cecilia de Oliveira Saldanha - 27556N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1696 0006252-27.2017.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0006252-27.2017.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Joares Rodrigues Moreira.
Advogado: Rafael Augusto da Silva - 77776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1697 0000571-87.2018.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0000571-87.2018.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Iraci Terezinha Ferreira.
Advogado: Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR, Roberta Adriana Martinez Pereira Franca - 30045N-PR.
Apelado: Antonio Antunes Ferreira.
Advogado: Robson Pereira dos Santos - 78317N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1698 0000674-18.2018.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0000674-18.2018.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Fabio Luis da Silva.
Advogado: Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1699 0000717-81.2017.8.16.0135 - Apelação Criminal
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara Criminal de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0000717-81.2017.8.16.0135 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Dirceu de Oliveira Carneiro.
Advogado: Michael de Souza Pinto - 56139N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1700 0003242-19.2015.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0003242-19.2015.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Carlos Procopio.
Advogado: Marcelo Barbosa Chalito - 83096N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1701 0000038-17.2016.8.16.0006/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000038-17.2016.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Genoveva Quartarolli.
Advogado: Fernando Firmino dos Santos - 38206N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1702 0019338-72.2016.8.16.0035 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019338-72.2016.8.16.0035 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcos dos Santos.
Advogado: Antonio Pellizzetti - 7549N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1703 0023118-23.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0023118-23.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nei Gonçalves.
Advogado: Osley Jorge Gelasko - 78325N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1704 0000953-45.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0000051-59.2020.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Requerente: G.C..
Advogado: Larissa Kella Rocha Lago - 81552N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1705 0000586-39.2014.8.16.0062 - Apelação Criminal
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Vara Criminal de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0000586-39.2014.8.16.0062 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonathan Felipe Pizone.
Advogado: Andréia Dallabrida - 40633N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1706 0005718-41.2011.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0005718-41.2011.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: José Lauri Antunes de Oliveira.
Advogado: Bruna Isabelle Simioni Silva - 67211N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1707 0002282-93.2016.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0002282-93.2016.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Angelo Fernandes Andrade.
Advogado: Alessandra Aline de Azevedo - 58789N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1708 0002163-63.2016.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0002163-63.2016.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: J.V.d.A., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Andreia Vanessa de Oliveira - 63838N-PR.
Recorrido: J.F.P., J.V.d.A., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Andreia Vanessa de Oliveira - 63838N-PR, Diego Pereira dos Santos - 80917N-PR, Ricardo Araki Calleya - 88989N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1709 0027522-69.2010.8.16.0021/2 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0027522-69.2010.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Adelar Spies, Sergio Fogaça.
Advogado: Hernan Eduardo Aguilera Carro - 79721N-PR, Marroquis Borgo Freire - 41091N-PR, Milton Machado - 47422N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1710 0024617-24.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024617-24.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Julio Pontes.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1711 0000095-12.1999.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.
Ação Originária: 0000095-12.1999.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Carlin Taraciuk.
Advogado: Ernani Bortolini - 26996A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1712 0019288-54.2012.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0019288-54.2012.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Fabio Marques, Gilson da Silva Teles, Juliano Rodrigues.
Advogado: André Luis Romero de Souza - 50530N-PR, Caio Fortes de Matheus - 36002N-PR, Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1713 0000848-40.2014.8.16.0142/1 - Apelação Criminal
Comarca: Rebouças.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Rebouças.
Ação Originária: 0000848-40.2014.8.16.0142 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Sandro Vieira.
Advogado: Carlos Frederico Stadler - 44594N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1714 0000986-47.2011.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000986-47.2011.8.16.0098 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Silas Rosa dos Santos.
Advogado: Fernando Boberg - 28212N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1715 0001472-61.2012.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.
Ação Originária: 0001472-61.2012.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jair Lacheski.
Advogado: Helio de Macedo Kruljac - 24149N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1716 0001978-55.2011.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001978-55.2011.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francine Straube Miura.
Advogado: Alceu Antonio de Souza Junior - 97757N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1717 0065384-25.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000870-97.2016.8.16.0152 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Carlos Rosinei Roque.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1718 0064762-43.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Jonathan Ribeiro Stachim.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1719 0006059-73.2015.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0006059-73.2015.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alessandro Salemi Gatto.
Advogado: Bruna Quintino da Silva - 96637N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1720 0002827-87.2014.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0002827-87.2014.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Raimundo Paulino Rocha.
Advogado: Fernando Setsuji Funaki - 69463N-PR, José Maurício de Lima Filho - 69197N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1721 0008960-61.2014.8.16.0024 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008960-61.2014.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Cleverson Ricardo Almeida.
Advogado: Jane Celia da Silva - 21125N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1722 0000002-86.2014.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000002-86.2014.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lauro Tadeu da Luz.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1723 0000786-76.2014.8.16.0149 - Apelação Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000786-76.2014.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Luiz Bruschi Nedel.
Advogado: Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1724 0080476-74.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0080476-74.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eberson Cicero de Queiroz Oliveira.
Advogado: Geala Geslaine Ferrari - 75612N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Leticia Dias dos Santos.
Advogado: Letícia Dias dos Santos - 82838N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1725 0001025-32.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003079-47.2019.8.16.0083 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: E.B..
Advogado: Vanilton Soares da Silva - 60286N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1726 0015731-15.2019.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0015731-15.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: A.B.d.S..
Advogado: Luciano Bernardelli - 58804N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1727 0001019-25.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0002619-84.2019.8.16.0172 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Alex Sandro Ramos.
Advogado: Fabiano Trivilin Diniz - 90990N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1728 0000990-72.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025276-28.2018.8.16.0019 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Rodrigo Eloy de Almeida.
Advogado: Renato João Tauille Filho - 55193N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

1729 0001398-47.2016.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001398-47.2016.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cleber dos Santos Silva.
Advogado: Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1730 0001055-67.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Criminal de Paranacity.
Ação Originária: 0000001-70.2020.8.16.0128 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Halif dos Santos Bonfim.
Advogado: Fernando Salvadego - 56960N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.

Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1731 0033756-49.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0033756-49.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Celso Franco de Vasconcelos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Lucas Azevedo Nogueira - 79015N-PR.
Apelado: Celso Franco de Vasconcelos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Lucas Azevedo Nogueira - 79015N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1732 0000970-66.2013.8.16.0149 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000970-66.2013.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Maicon Vinicius de Lima.
Advogado: Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1733 0010249-11.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0010249-11.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Carlos Barbosa.
Advogado: Isabela Lisandro de Souza - 82296N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1734 0000469-80.2018.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000469-80.2018.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Matias Colonetti.
Advogado: Patricia Regina Piasecki - 41905N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1735 0009248-77.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0009248-77.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gelson de Aguiar.
Advogado: Nara Denise Bastos - 60199N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1736 0065764-48.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Toledo.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Toledo.
Ação Originária: 0007706-66.2015.8.16.0170 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Julcimara de Souza.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1737 0000605-89.2019.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000605-89.2019.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Roberto Aparecido de Souza.
Advogado: Debora Fernanda Recanello Amaral - 73054N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1738 0000883-17.2017.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Terra Rica.
Ação Originária: 0000883-17.2017.8.16.0167 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Marcos Eduardo dos Santos Morais, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR.
Apelado: Marcos Eduardo dos Santos Morais, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1739 0001028-90.2019.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0001028-90.2019.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jocimar de Oliveira.
Advogado: Aline D'agostini Meneghel - 71795N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1740 0002501-21.2015.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0002501-21.2015.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rudi Brum da Rosa Fernandes.
Advogado: Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1741 0000587-95.2014.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000587-95.2014.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Glédson Jean Kojikoski.
Advogado: Alhiane Moreira Pedroso - 78846N-PR, Andre Felippe do Carmo - 80887N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1742 0008840-75.2019.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0008840-75.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Alessandro Goncalves Pinto, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: Alessandro Goncalves Pinto, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1743 0006494-42.2018.8.16.0190 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0006494-42.2018.8.16.0190 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Pedro Francisco Falcao.
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR, Renato Pereira - 88453N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1744 0013137-68.2015.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0013137-68.2015.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adam Diego dos Santos Ferreira.
Advogado: Lorena Caroline Niero - 74660N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1745 0008734-84.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0008734-84.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdir de Almeida Toniasso.
Advogado: Marco Antonio de Lima - 32057N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1746 0000266-22.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0000266-22.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Gonçalves de Lima.
Advogado: Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Dirce Maria Dario.
Advogado: Maiara Auck Peres de Lima - 74435N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1747 0001095-49.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001698-11.2011.8.16.0139 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: G.d.S..
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1748 0010150-20.2015.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010150-20.2015.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Roberto de Andrade.
Advogado: Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1749 0002990-04.2013.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0002990-04.2013.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Maurilio Sutir dos Santos.
Advogado: Izabela Borin - 76792N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1750 0010953-98.2010.8.16.0083 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010953-98.2010.8.16.0083 - Ação Penal de Competência do Júri.

Recorrente: Edinei Rodrigues da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1751 0001071-21.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0001722-89.2019.8.16.0161 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Rodrigo Benedito Bezerra.
Advogado: Helio Vieira Junior - 77593N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1752 0001057-37.2020.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000464-62.2019.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Corrigente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Corrigido: Juiz de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão.
Interessado: Rafael dos Santos Coutinho.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1753 0003222-40.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0003222-40.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Versari.
Advogado: Déborah Maria Drugovich Schiavoni - 62187N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1754 0000869-45.2019.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000869-45.2019.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Adriano de Deuz dos Santos.
Advogado: Jefferson da Silva Sousa - 93404N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1755 0016539-42.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Maringá.
Ação Originária: 0016539-42.2018.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Anderson Araujo da Silva.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1756 0002990-62.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0002990-62.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: José Carlos Candido.
Advogado: Roberto Junior Brescancin da Silva - 92700N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1757 0010572-72.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0010572-72.2018.8.16.0160 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Bruno Henrique dos Santos.
Advogado: Rodrigo Alex Cabestré - 86482N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1758 0005549-26.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0005549-26.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Sergio Evangelho.
Advogado: Eloi Silva - 13916N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1759 0005581-11.2018.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005581-11.2018.8.16.0077 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Tiago Henrique Veiga Cavalcante.
Advogado: Carlos Sequeira Martins - 16181N-PR, Natani Ceccon Martins - 89997N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Tiago Henrique Veiga Cavalcante.
Advogado: Carlos Sequeira Martins - 16181N-PR, Natani Ceccon Martins - 89997N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1760 0000407-17.2019.8.16.0164 - Apelação Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000407-17.2019.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Valter Luiz da Rocha.
Advogado: Everton Divanor Leal de Jesus - 40637N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1761 0016581-79.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0016581-79.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edivaldo Teixeira dos Santos.
Advogado: Angela Lunardi - 85357N-PR.
Apelado: Ana Beatriz Daron Afonso, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Juliana Fátima Pesente Scopel - 86128N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1762 0002567-90.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0002567-90.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademar de Moraes.
Advogado: Sylvia Cristina Gonçalves da Silva - 90833N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1763 0000298-30.2015.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0000298-30.2015.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: João Batista dos Santos.
Advogado: Renata Santos dos Reis - 88852N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1764 0001100-71.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0004639-43.2019.8.16.0109 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Fabricio Ramos.
Advogado: Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1765 0001067-81.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0024707-96.2019.8.16.0017 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Impetrante: S.F.Z.d.S..
Advogado: Marco Aurelio de Almeida dos Santos - 87904A-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1766 0001998-34.2019.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0001998-34.2019.8.16.0028 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Mauricio Pedro de Oliveira.
Advogado: Benelson Scremin Rodrigues - 77842N-PR, Guilherme Raymundo Reinert - 59079N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1767 0014550-52.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0014550-52.2019.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Luan da Silva, Marcelo de Oliveira Novossate.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1768 0002014-93.2020.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0002014-93.2020.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Jose Roberto Barbosa da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1769 0009674-32.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0009674-32.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.

Requerente: Adelson Malagute.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1770 0000202-58.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0006634-06.2015.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Edson Reis da Silva Moretto.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1771 0000429-48.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0001378-38.2015.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Bruno Henrique Santos.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1772 0000474-52.2020.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0012356-96.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Corrigente: Rodrigo Lopes da Trindade.
Advogado: Paulo Francisco Marcato Miranda - 51993N-PR.
Corrigido: Juiz de Direito da 5º Vara Criminal da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1773 0002441-82.2018.8.16.0104/1 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002441-82.2018.8.16.0104 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Sergio Gaspar Schimit.
Advogado: Jean Junior Zanatta - 28869N-PR, Junior Ribeiro - 73663N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1774 0003173-45.2018.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0003173-45.2018.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: E.M.T.C., G.T.M., L.L.T.C., V.d.S.C..
Advogado: Caio Fortes de Matheus - 36002N-PR, Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1775 0001002-05.2019.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001002-05.2019.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Alisson Leonardo de Jesus, Luiz Gustavo Wosniski.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1776 0002329-53.2008.8.16.0011 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0002329-53.2008.8.16.0011 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcio Adriano Cavalheiro.
Advogado: Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR, Rafael Guedes de Castro - 42484N-PR, Wellyngton Neris de Souza - 79549N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1777 0022500-49.2013.8.16.0013/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0022500-49.2013.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Helio Konfidera.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1778 0003198-04.2018.8.16.0031/1 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0003198-04.2018.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Carina Maria Rodrigues.
Advogado: Elcio Jose Melhem - 7169N-PR, Jadir Roberto Vieira Junior - 51455N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1779 0000967-89.2018.8.16.0132/1 - Apelação Criminal
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Peabiru.
Ação Originária: 0000967-89.2018.8.16.0132 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Alessandro da Silveira, Daymon de Queiroz.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Marcio Berbet - 28722N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1780 0000810-56.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007010-47.2015.8.16.0035 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Luiz Henrique da Silva Martins.
Advogado: Sandra Siomara Borba - 55713N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1781 0000827-92.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Matelândia.
Ação Originária: 0003058-77.2016.8.16.0115 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Jose Barbosa Macedo.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1782 0001124-02.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000457-20.2020.8.16.0031 - Inquérito Policial.
Impetrante: Rosangela Cristina Rech Antunes de Lima.
Advogado: Marcus Lucas de Paula Kramer - 100630N-PR, Thiago Ribeiro Pereira - 81048N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1783 0006131-47.2018.8.16.0031/1 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0006131-47.2018.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Willian Oliveira Rocha.
Advogado: Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

1784 0001150-97.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Araucária.
Ação Originária: 0005351-33.2015.8.16.0025 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: João Batista de Morais Anacleto.
Advogado: Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1785 0001143-08.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001511-04.2019.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Monica Ferreira de Sousa.
Advogado: Marcos Menezes Prochet Filho - 85568N-PR, Thiago Mota Romero - 88993N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1786 0001126-69.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Piraquara.
Ação Originária: 0000079-67.2019.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Fernando Amatti França.
Advogado: Fabio Vedovato de Almeida - 71250N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1787 0000913-63.2020.8.16.0000 - Conselho de Justificação
Polo Ativo: Fernando Dias Lima.
Advogado: Zilmo Girotto - 78157N-PR.
Polo Passivo: Comandante-geral da Polícia Militar do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1788 0007068-40.2018.8.16.0069 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0007068-40.2018.8.16.0069 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: D.P.d.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.

Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1789 0004046-55.2019.8.16.0160 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0004046-55.2019.8.16.0160 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jhonatan da Silva Francisquetti.
Advogado: Bruno Friedrich Saucedo - 37348N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1790 0017195-84.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0017195-84.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Patrick Varali Rocha.
Advogado: Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1791 0027550-73.2015.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0027550-73.2015.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edivaldo Jose Pereira.
Advogado: Victor Hugo Mendes - 84835N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1792 0002097-55.2014.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002097-55.2014.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Aurelio Ferreira de Barros.
Advogado: João Guilherme Rebuski - 76890N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1793 0014515-77.2014.8.16.0018 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0014515-77.2014.8.16.0018 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Mateus Dias Silva.
Advogado: Cassia Alves Moreira Denck - 65517N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1794 0002404-28.2012.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002404-28.2012.8.16.0181 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Antonio Rukel, Marcos Rukel.
Advogado: Ezequiel Fernandes - 54438N-PR.
Apelado: Clarice Prolo Bragagnolo, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Cácia de Dordi Tres - 51054N-PR, Jeovane Correa da Silva - 52582N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1795 0000098-05.2019.8.16.0161 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000098-05.2019.8.16.0161 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Rosineia Aparecida Nunes.
Advogado: Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1796 0001281-22.2016.8.16.0159 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001281-22.2016.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Johnny Portilho, Wagner Luiz Ribeiro.
Advogado: Debora Maria Dufeck - 81333N-PR, Felipe Gomes Cabral - 86944N-PR, Rafaela Dotti Chioquetta - 91700N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1797 0001927-81.2016.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0001927-81.2016.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edval Vicencio Ferreira dos Santos.
Advogado: Fabio Marcos Capelossi - 65113N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1798 0008051-21.2018.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008051-21.2018.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dhionatan Gomes de Oliveira, Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Severiano de Souza Filho, Willian Batista dos Santos.
Advogado: Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR, Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR.
Apelado: Dhionatan Gomes de Oliveira, Felipe Augusto Bonifacio de Lima, Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Severiano de Souza Filho, Willian Batista dos Santos.
Advogado: Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR, Tiago Marinho da Silva - 76171N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1799 0004102-28.2016.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0004102-28.2016.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Antonio Marcos Delfino.
Advogado: Selmo Mazzurana - 59816N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1800 0000724-56.2019.8.16.0118 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Criminal de Morretes.
Ação Originária: 0000724-56.2019.8.16.0118 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: J.d.S.F..
Advogado: André Luís Porrua - 79587N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1801 0001415-86.2019.8.16.0048 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001415-86.2019.8.16.0048 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Robson Charles Sonalio.
Advogado: Daiane Ferrari - 61066N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1802 0002398-08.2018.8.16.0182 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002398-08.2018.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Recorrente: Ricardo Helal.
Advogado: Evandra Roso - 33859N-PR, João Theodoro da Silva Junior - 28737N-PR.
Recorrido: Elizeu Alves Chaves.
Advogado: Danilo Fernandes - 94469N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1803 0007487-56.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0007487-56.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ezequiel Miranda Siqueira.
Advogado: Ingridi Ferreira dos Santos - 75361N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1804 0009793-10.2013.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0009793-10.2013.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Juvenil Thurmann Bill.
Advogado: Janaina Aparecida de Campos Pereira - 47883N-PR, Suelen Paola Nicolat - 57320N-PR, Ágata Cristy Zermiani - 57313N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1805 0000424-13.2017.8.16.0006/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000424-13.2017.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Everton Maia Weiber, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Everton Maia Weiber, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1806 0001208-03.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001924-16.2016.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Jean Elthon Martins.
Advogado: Thiago Betinardi - 63837N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1807 0008762-82.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0008762-82.2019.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Doraci Siqueira.
Advogado: Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR, Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.

Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1808 0001216-77.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000079-67.2019.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Fernando Amatti França.
Advogado: Fabio Vedovato de Almeida - 71250N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1809 0002917-17.2018.8.16.0203 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002917-17.2018.8.16.0203 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Domingos Carlos Pereira.
Advogado: Daniela Costa da Silva - 78104N-PR, Paulo Sergio Mocelin Junior - 62813N-PR.
Recorrido: Enzo Gabriel Garcia Duarte, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Douglas Ari Cheniski - 51656N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1810 0000419-60.2019.8.16.0122 - Apelação Criminal
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0000419-60.2019.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: S.A.d.S..
Advogado: Antonio Marcos Pedroso - 11734N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1811 0000621-34.2019.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0000621-34.2019.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Vinicius Patrik Cordeiro da Costa.
Advogado: Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1812 0000205-06.2017.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0000205-06.2017.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Bruna de Souza Matias.
Advogado: Helton Andreotti Marques Dias Filho - 79845N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1813 0030424-53.2014.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0030424-53.2014.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Eduardo Felipe Moreira Simão, Emerson Rodrigues.
Advogado: Henrique Salvati Beck Lima - 90812N-PR, Luiza Carolina Portela Schneider - 81771N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1814 0000521-73.2017.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000521-73.2017.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Lucas Batista da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1815 0001816-68.2014.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curiúva.
Ação Originária: 0001816-68.2014.8.16.0078 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Marcos Batista.
Advogado: Zélia Ferreira Bueno - 49793N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1816 0002957-07.2017.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002957-07.2017.8.16.0147 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Otieres Antonio de Franca.
Advogado: Flavio Eduardo Granemann de Souza - 23546N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Otieres Antonio de Franca.
Advogado: Flavio Eduardo Granemann de Souza - 23546N-SC.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1817 0010471-88.2018.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0010471-88.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Leonardo Mendes Gonçalves.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Recorrido: Helena de Souza da Silveira, Lorival Steklain da Silveira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Danilo Moraes - 77705N-PR, Edson José Giocondo Junior - 77717N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1818 0001947-34.2018.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0001947-34.2018.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jeferson Gomes Viana.
Advogado: Bruna Mattozo de Oliveira - 97067N-PR, Waldi Moreira Soares - 11841N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1819 0000970-16.2019.8.16.0130 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0000970-16.2019.8.16.0130 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Teyllor Moreira.
Advogado: Andrei Franco de Souza - 85328N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1820 0000072-92.2012.8.16.0115 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0000072-92.2012.8.16.0115 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: João Carlos Simões.
Advogado: Jefferson Rustick - 65271N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1821 0000466-75.2017.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0000466-75.2017.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Paulo Falleiro Fim.
Advogado: Heber Sutili - 39372N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1822 0005137-27.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0005137-27.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Daniel Bernardi Neto, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Fábio Henrique Guastalla Ferreira dos Santos - 58657N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1823 0000368-58.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000368-58.2018.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rosildo Carvalho.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1824 0001324-58.2015.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0001324-58.2015.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Leandro Rogerio Figueiredo.
Advogado: Bianca Serenato dos Santos - 67758N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1825 0005084-45.2016.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005084-45.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Antonio Medeiros.
Advogado: Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1826 0003426-85.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003426-85.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Roberto de Lima Pinto.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1827 0001650-50.2016.8.16.0180 - Apelação Criminal

Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001650-50.2016.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Maurilio Neri Guilherme.
Advogado: Alencar Junior de Andrade - 37032N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1828 0006572-36.2018.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0006572-36.2018.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Julio Cesar da Silva.
Advogado: Larissa Contessotto - 92616N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1829 0000737-15.2019.8.16.0196 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000737-15.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Fabiano Bariquelo da Silva.
Advogado: Jorge Miguel Piloto Netto - 22685N-PR, Rachid Jorge Miguel Piloto Junior - 47433N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1830 0000135-51.2018.8.16.0166 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0000135-51.2018.8.16.0166 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joel Pinto Fonseca.
Advogado: Alice Sueli Rampani - 71863N-PR, Marcio Keiji Sato - 33505N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

1831 0003031-77.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003031-77.2018.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Reinaldo Moreira Ribeiro.
Advogado: Afonso Celso de Paula Lima - 90343N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1832 0000804-91.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000804-91.2019.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jardel Bueno Jacobsen.
Advogado: Vinícius Fracaro - 87181N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1833 0016098-76.2019.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0016098-76.2019.8.16.0130 - Justificação Criminal.
Apelante: Luiz Fernando da Silva Jussen, Luiz Jordy da Silva Jussen.
Advogado: Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1834 0031216-72.2017.8.16.0030/1 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031216-72.2017.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jeferson Augusto Keller.
Advogado: Adriani Kozideloski - 66833N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Sindarspen - Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná.
Advogado: Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1835 0001480-80.2019.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Marialva.
Ação Originária: 0001480-80.2019.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria de Fatima da Silva dos Santos.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1836 0004421-02.2017.8.16.0136 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Criminal de Pitanga.
Ação Originária: 0004421-02.2017.8.16.0136 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Rudimar Chaves Neves.
Advogado: Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1837 0001393-21.2017.8.16.0073 - Apelação Criminal
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Criminal de Congonhinhas.
Ação Originária: 0001393-21.2017.8.16.0073 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jovenil Oliveira da Silva.
Advogado: Kelly Graciella Molonha - 68707N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1838 0001717-78.2017.8.16.0180 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001717-78.2017.8.16.0180 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Anderson Lumochinski.
Advogado: Carlos Henrique Rabelo Rocco - 65328N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.

1839 0020126-25.2017.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0020126-25.2017.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maikon Alexandre Guimarães, Wellington Teixeira de Lima.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1840 0033391-66.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0033391-66.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diones Martins Domingues.
Advogado: Sueli Odete Amaral Inhance - 49416N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

1841 0004183-02.2018.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0004183-02.2018.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rodrigo Santana.
Advogado: Matheus Hernandes da Silva - 94011N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1842 0023362-89.2019.8.16.0019 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023362-89.2019.8.16.0019 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Recorrente: Antonio Moro Neto.
Advogado: Gustavo Souza Netto Mandalozzo - 18193N-PR, Henrique Henneberg - 18648N-PR, Márcia Maria Barrida - 26482N-PR, Osvaldo Christo Junior - 38348N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1843 0042038-79.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0042038-79.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edson Thiago Lamp.
Advogado: Wellingthon Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

1844 0001507-87.2017.8.16.0063 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara Criminal de Carlópolis.
Ação Originária: 0001507-87.2017.8.16.0063 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Valdir da Silva.
Advogado: Mariana Bukalowski Barbosa Alves - 87077N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

1845 0007907-03.2018.8.16.0025 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0007907-03.2018.8.16.0025 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Alexsandro Pereira da Silva, Chrytopher Tavares Nassif Langner.
Advogado: Dgamar Hernandes - 34119N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

2ª Câmara Criminal

1846 0002715-24.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002715-24.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: W.A.S..

Advogado: Elvisley Emidio do Prado - 22983N-MS.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1847 0000016-06.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0000016-06.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Carlos Edemar de Lima.
Advogado: Mariely Sabrina Richter - 85416N-PR, Rosani Rotta Moretti - 19718N-PR, Victor Daniel Moretti - 20760N-PR, Wendel Silva Antunes - 54699N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1848 0000357-90.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0000357-90.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wladimir Orowicz.
Advogado: Raissa de Cavassin Milanezi - 75769N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1849 0030407-53.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0030407-53.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nilsan Prado de Oliveira.
Advogado: Rafael Gabriel Teixeira Luiz - 65424N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

1850 0000652-98.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001937-95.2019.8.16.0151 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Fernando Henrique de Souza Brito.
Advogado: Alcieli Barros dos Santos - 86368N-PR, Diogo Fernando Nunes da Silva - 69787N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1851 0001533-06.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001533-06.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sanderlei Marcelino dos Santos.
Advogado: Bruno Almeida Mazeiro - 96043N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1852 0011728-61.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Sarandi.
Ação Originária: 0011728-61.2019.8.16.0160 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: W.d.S.d.S..
Advogado: Dioni Paulino Rissato - 85297N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1853 0000684-06.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0004106-92.2019.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Inizabete Minotto França, Odir Aparecido França.
Advogado: Helio Ideriha Junior - 28683N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

1854 0000945-18.2017.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0000945-18.2017.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itamar Rocha Matias, Jose Luiz Matias.
Advogado: Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1855 0001837-59.2017.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0001837-59.2017.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemir Marchetti.
Advogado: Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1856 0000987-22.2018.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000987-22.2018.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcelo de Araujo Silva.
Advogado: Silvestre Mendes Ferreira Negrão - 30195N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1857 0006106-22.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0006106-22.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Waldemar Fermino Alves.
Advogado: Antonio Marcos Nogueira Pereira - 77301N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1858 0000657-23.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002054-40.2016.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Fandis Vieira da Silva.
Advogado: Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1859 0000664-15.2020.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000583-46.2016.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Corrigente: Diego Taffarel dos Santos.
Advogado: Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR.
Corrigido: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salto do Lontra.
Interessado: Ministerio Publico do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

1860 0000354-67.2020.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0000354-67.2020.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ronan Maria Pinto.
Advogado: Robinson Luiz Benvenutti Pereira - 26527N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1861 0001631-68.2017.8.16.0096 - Apelação Criminal
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Criminal de Iretama.
Ação Originária: 0001631-68.2017.8.16.0096 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Celso Agnes, Gustavo Bee, Osmario Bee.
Advogado: Tamiris Soares de Souza Maioli - 60716N-PR, Wilson Soares de Souza - 47844N-PR.
Apelado: Jair Lemos.
Advogado: Carlos Augusto Garcia - 22148N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

1862 0006223-89.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Sarandi.
Ação Originária: 0006223-89.2019.8.16.0160 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: H.R.d.S.S..
Advogado: Anne Caroline Cardoso de Oliveira Noda - 95382N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1863 0005623-94.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005623-94.2018.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tatiane Cristina de Souza.
Advogado: Roberto da Silva Caetano - 73216N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1864 0000692-80.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0079750-61.2018.8.16.0014 - Execução de Medidas Sócio-Educativas.
Requerente: L.C.B.d.O..
Advogado: Elisabete Aparecida Arruda Silva - 290870N-SP.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1865 0001739-83.2018.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001739-83.2018.8.16.0057 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: C.V..
Advogado: Dieniffer Karina Cordeiro - 96821A-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.

Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

1866 0000009-18.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000009-18.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Pedro da Silva Soares.
Advogado: Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR, Wilians de Oliveira - 68036N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1867 0000715-26.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0046960-87.2019.8.16.0014 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Impetrante: Fabricio Morelli.
Advogado: Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1868 0000717-93.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0013908-50.2019.8.16.0160 - Auto de Prisão em Flagrante.
Impetrante: Hueliton Jean Smaha.
Advogado: Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1869 0001289-75.2017.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0001289-75.2017.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wenceslau Pascoal Vieira.
Advogado: Enio Seiji Sato - 82289N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1870 0061038-86.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0061038-86.2019.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.V.P.F..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

1871 0002931-02.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002931-02.2019.8.16.0159 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: C.L..
Advogado: Vinícius Fracaro - 87181N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1872 0001604-23.2017.8.16.0149 - Apelação Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001604-23.2017.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemir Pazin, Cleucir Pazin.
Advogado: Jorge José Gotardi - 7959N-PR, Mayumy Tangriany Dias Martins - 74776N-PR, Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

1873 0003818-85.2017.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003818-85.2017.8.16.0181 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Volnei da Rosa.
Advogado: Cleiton de Oliveira - 88228N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1874 0001392-25.2019.8.16.0151 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001392-25.2019.8.16.0151 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Maria do Carmo Penteado Montagnani.
Advogado: Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1875 0064739-97.2019.8.16.0000 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná.
Polo Passivo: Cecilia Huller, João Peda Soares, Lucas Gregorio da Silva, Marcilio Fermiano Alberton.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1876 0006678-10.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006678-10.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Danilo Neves Pereira da Silva.
Advogado: Erika Louise Ferreira Bartachevits - 93883N-PR, Filipe Carneiro Fonseca - 80805N-PR, Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1877 0012877-28.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0012877-28.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geovane Ferreira Dias.
Advogado: Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1878 0012667-26.2017.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0012667-26.2017.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edson Anselmo Soares.
Advogado: Luiza de Araujo Furiatti - 45697N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1879 0001635-97.2019.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001635-97.2019.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Matheus William Weber.
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Dévon Defaci - 27957N-PR, Edmundo Rafael Gaievski Junior - 98933N-PR, Henriqueta Dettmer Menezes Defaci - 36070N-PR, Marcos Adriano Antunes - 57646N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1880 0001994-67.2016.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0001994-67.2016.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vandoir Almeida.
Advogado: Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1881 0000765-52.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004387-10.2019.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: L.V.P.d.N..
Advogado: Elias Chagas Neto - 77273N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1882 0000003-86.1999.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0000003-86.1999.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Celso Xavier de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Abel Ferreira - 13490N-PR, Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR.
Apelado: Antonio Celso Xavier de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Abel Ferreira - 13490N-PR, Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1883 0002808-66.2016.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002808-66.2016.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alidionei Pereira.
Advogado: Elizabete Graebin - 21580N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1884 0013157-34.2010.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013157-34.2010.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Altair Ferreira Pinto.
Advogado: Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1885 0005489-33.2014.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0005489-33.2014.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wagner Fernando da Silva.
Advogado: Marcio Lopes da Silva Junior - 76612N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1886 0013640-03.2014.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013640-03.2014.8.16.0182 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: A.L.M.d.R., J.I.L.d.S., M.B.J..
Advogado: Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR, Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.
Apelado: A.L.M.d.R., J.I.L.d.S., M.B.J..
Advogado: Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR, Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1887 0000495-67.2008.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0000495-67.2008.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Italo Belon Neto, Walter Dettmer Neto.
Advogado: Leonardo Correa Bueno - 92055N-PR, Sérgio Augusto Dutra Silveira da Costa - 48931N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1888 0002467-82.2018.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0002467-82.2018.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Helio Xavier.
Advogado: Cidenei Querquen - 56582N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1889 0001222-70.2017.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0001222-70.2017.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristiane Brasiliano.
Advogado: Denise da Luz de Souza Poncio - 87960N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1890 0000768-07.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: L.F.d.C.d.S..
Advogado: Eduardo Caetano Tomazoni - 91628N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1891 0000087-23.2017.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0000087-23.2017.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mauro de Almeida.
Advogado: Marinez Schmitz - 51500N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1892 0000696-31.2015.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000696-31.2015.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Fernando dos Santos.
Advogado: Eduardo Jose Maria - 40696N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1893 0002161-55.2014.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0002161-55.2014.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmar Ramos Gonçalves.
Advogado: Aline Alves de Oliveira Zanellato - 91608N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1894 0001863-54.2015.8.16.0192 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0001863-54.2015.8.16.0192 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Joao de Deus Ribeiro da Silva.
Advogado: Alberoni Fernandes Baliero - 42270N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1895 0006106-25.2015.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006106-25.2015.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eliete Aparecida Ribeiro Marques.
Advogado: Willian César da Silva - 76344N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1896 0000172-75.2020.8.16.0112 - Petição Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000172-75.2020.8.16.0112 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Alexandre Alberto Amaro.
Advogado: Clarice Rodrigues de Oliveira - 74135N-PR, Kaue de Oliveira Peres - 79014N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1897 0000511-83.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000511-83.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ezequiel Esrom dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1898 0001932-12.2015.8.16.0152 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Criminal de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001932-12.2015.8.16.0152 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Jose Fernandes de Souza, Maike Gabriel Ferreira da Silva, Osmar Elias, Wagner Aparecido Vaena.
Advogado: Alicio Dias de Oliveira - 8916N-PR, Irani Salomao - 8883N-PR, Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR, Thatiana Maria de Souza - 34214N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1899 0001695-92.2015.8.16.0114 - Apelação Criminal
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001695-92.2015.8.16.0114 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Thalita de Araujo.
Advogado: Flávia de Melo - 78405N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1900 0000808-86.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000021-48.2020.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Impetrante: P.H.d.S.C..
Advogado: Thiago Magalhães Machado - 18790N-ES.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1901 0001149-53.2017.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0001149-53.2017.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jocemar Lemes de Almeida.
Advogado: Felipe Jose Piassa - 79827N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1902 0002274-43.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002274-43.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.K.R.D..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1903 0006795-81.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0006795-81.2019.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Uiris Antonio da Silva.
Advogado: Caio Mario Moreira Junior - 17828N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1904 0004160-29.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004160-29.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Estrela Mendes.
Advogado: Roger Fonseca Ferreira da Luz - 50016N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1905 0002163-30.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal

Comarca: Arapongas.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Arapongas.
Ação Originária: 0002163-30.2019.8.16.0045 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: G.H.d.N.N..
Advogado: Thainã Karine Poliseli - 81057N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

1906 0002322-63.2014.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002322-63.2014.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Lipski.
Advogado: José de Paula Xavier - 10295N-PR.
Apelado: Maria Odete Ternouski, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: José de Paula Xavier - 10295N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1907 0013571-17.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira .
Ação Originária: 0013571-17.2019.8.16.0013 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: M.A.C..
Advogado: Guilherme Salvador Banzato Facco - 72316N-PR.
Apelado: R.C.R.C..
Advogado: Ana Maria Harger - 47309N-PR, Silvia Carneiro Leao - 13705N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1908 0001449-32.2020.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0001449-32.2020.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Ricardo Antonio Gonzaga.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1909 0002846-85.2015.8.16.0149 - Apelação Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002846-85.2015.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Gustavo Boger.
Advogado: Edson Jose Vieira - 67421N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1910 0022660-66.2017.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0022660-66.2017.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sedenir Thiel.
Advogado: Leila Carla Leprevost - 31559N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1911 0016999-50.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava.
Ação Originária: 0016999-50.2019.8.16.0031 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.J.A.d.M..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1912 0000822-70.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0000241-89.2020.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Requerente: D.P.N.d.A..
Advogado: Amanda Louise Ribeiro da Luz - 6126N-RO.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1913 0001676-22.2020.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0001676-22.2020.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Gilberto da Silva Leal de Souza.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1914 0000951-12.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel.
Ação Originária: 0000951-12.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Anderson Aparecido dos Santos Souza.
Advogado: Cassiano Cesar dos Santos - 39972N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1915 0000782-07.2013.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0000782-07.2013.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Ivan Ricardo Garne Olmo.
Advogado: Bruna dos Santos Bugliani - 83403N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1916 0001040-26.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0001040-26.2019.8.16.0003 - Execução de Medidas Sócio-Educativas.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: L.A.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1917 0004790-41.1998.8.16.0013 - Remessa Necessária Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004790-41.1998.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Parte Autora: Eliel Gilberto de Lima Stevão.
Advogado: Antonio Francisco de Souza Filho - 22726N-PR.
Parte Ré: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Juízo de Direito da Oitava Vara Criminal de Curitiba.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1918 0006461-76.2018.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006461-76.2018.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jéssika da Costa Apolinário.
Advogado: Cristine Helena Maçaneiro - 58440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1919 0013546-62.2019.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0013546-62.2019.8.16.0026 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: D.R.B., J.d.L..
Advogado: Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR, Andre Luis Pontarolli - 38487N-PR, Fernando de Oliveira Torres - 77749N-PR, Leonardo Natel Carrasco - 81780N-PR, Marden Esper Maues - 26717N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1920 0002523-91.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002523-91.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: V.G.d.L..
Advogado: Fernanda Gabardo Pallú - 94778N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1921 0005866-14.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005866-14.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Valdines Silva Rodrigues.
Advogado: João Rodrigo Schmitz - 72138N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1922 0015201-04.2016.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0015201-04.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Agnaldo Aparecido de Souza, Diego Henrique Souza Medeiros, Heitor Valdier Faxina.
Advogado: Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR, Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR, Marcelo Luiz de Marcantonio - 56819N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1923 0001522-32.2016.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001522-32.2016.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Dinoel Carlos da Rosa.
Advogado: Marcelo Mendes Teixeira - 84963N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1924 0003647-75.2013.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003647-75.2013.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vanderlei dos Santos.
Advogado: Benelson Scremin Rodrigues - 77842N-PR, Guilherme Raymundo Reinert - 59079N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1925 0040685-30.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0040685-30.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.L.S.V..
Advogado: Estevan Luis Bertacini Marino - 237271N-SP, Marco Antonio Martins Ramos - 108786N-SP.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1926 0028431-10.2016.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028431-10.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Ailton Diniz.
Advogado: Camila Andressa da Silva - 82589N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

1927 0014761-63.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014761-63.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Antonio Biscaia.
Advogado: Wilians de Oliveira - 68036N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1928 0010847-45.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010847-45.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdoni Vargas.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1929 0010601-92.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0010601-92.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdemir dos Santos Martins.
Advogado: Alexandre Slompo - 73700N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1930 0010805-30.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0010805-30.2018.8.16.0173 - Crimes Ambientais.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Osmar Teixeira de Moraes.
Advogado: Priscila da Silva Romero - 96269N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1931 0000910-11.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0019574-60.2017.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Wendel da Silva Caleffi.
Advogado: Vitor Honofre Bellotto - 375855N-SP.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1932 0000858-15.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Umuarama.
Ação Originária: 0017914-61.2019.8.16.0173 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Requerente: M.E.d.F.d.O..
Advogado: Leandro Jander Chimene - 77501N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1933 0000555-05.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000555-05.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Mateus Jasinski.
Advogado: Alex Sandro Jasinski de Castro - 90960N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1934 0000897-12.2020.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0005473-32.2019.8.16.0146 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) .
Corrigente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Corrigido: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Rio Negro.
Interessado: Jonas Fierdzoski.
Advogado: Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1935 0004834-66.2017.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004834-66.2017.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Faustino.
Advogado: Karina Pericelli Jonas - 95975N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1936 0001561-29.2017.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001561-29.2017.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alan Diego Valentim.
Advogado: Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR, Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1937 0016348-40.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0016348-40.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcos Kazuo Ouchi.
Advogado: André Luis Felipe Ilkiu Coelho - 67807N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1938 0011236-95.2017.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0011236-95.2017.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Emerson Luiz de Moraes.
Advogado: Anderson Barcelos Amaral - 52946N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1939 0017784-12.2015.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Apucarana.
Ação Originária: 0017784-12.2015.8.16.0044 - Auto de Apreensão em Flagrante.
Apelante: T.M.d.S..
Advogado: Tiago Tejada Garcia Pereira de Souza - 71861N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1940 0017851-13.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ponta Grossa.
Ação Originária: 0017851-13.2019.8.16.0019 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: S.R..
Advogado: Emerson Lopes de Souza - 77715N-PR, Luane Guarneri Azambuja - 75246N-PR, Mariana Cristina Dall'acqua de Oliveira - 55518N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

1941 0010808-52.2016.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Apucarana.
Ação Originária: 0010808-52.2016.8.16.0044 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: F.I.P.d.S..
Advogado: Lucas Barbosa dos Reis - 79022N-PR, Tiago Tejada Garcia Pereira de Souza - 71861N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1942 0006587-19.2019.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006587-19.2019.8.16.0077 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.H.d.S..
Advogado: Jairo Varella Bianeck - 63737N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.

Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1943 0012502-84.2019.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pinhais.
Ação Originária: 0012502-84.2019.8.16.0033 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.E.F..
Advogado: Mateus Alves Rodrigues - 75692N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1944 0000709-79.2016.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibiporã.
Ação Originária: 0000709-79.2016.8.16.0090 - Execução de Medidas Sócio-Educativas.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.G.d.S.M..
Advogado: Rafael Bet Gonçalves - 41565N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1945 0081044-17.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0081044-17.2019.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: F.N.E..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1946 0003127-36.2019.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Toledo.
Ação Originária: 0003127-36.2019.8.16.0170 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.V.d.S.d.A..
Advogado: Crislaine Serra Aragão Schafer - 85957N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1947 0021642-54.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021642-54.2019.8.16.0030 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.d.S.d.S..
Advogado: José Carlos Almeida da Silva Júnior - 89822N-PR, Lays dos Santos Castilho - 87697N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1948 0005387-74.2019.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005387-74.2019.8.16.0077 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: S.A.d.J.F..
Advogado: Beatriz Andrade Gomes Bosso - 86386N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1949 0002348-24.2019.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Imbituva.
Ação Originária: 0002348-24.2019.8.16.0092 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.d.S..
Advogado: Eliton Marques - 89505N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1950 0002305-63.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002305-63.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.D.B.d.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1951 0004924-54.2019.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa.
Ação Originária: 0004924-54.2019.8.16.0103 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.E.G.d.S..
Advogado: Aleksander Skorupski - 85423N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1952 0063637-40.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031053-63.2015.8.16.0030 - Execução da Pena.
Impetrante: Marcio Medina Pereira.
Advogado: Alessandra dos Santos Silva - 72774N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1953 0002147-62.2015.8.16.0192 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0002147-62.2015.8.16.0192 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Domingos Fabris.
Advogado: Helder Sansel de Souza Silva - 92611N-PR, Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1954 0003226-10.2019.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003226-10.2019.8.16.0104 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Apelante: Thamara Carolina Carneiro Stang.
Advogado: Alexandre Salomao - 35252N-PR, Giovanna Prezutti Denardi - 92370N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1955 0079072-12.2019.8.16.0014 - Exceção de Suspeição (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0079072-12.2019.8.16.0014 - Exceção de Suspeição.
Excipiente: Homero Barbosa Neto.
Advogado: Edson Alves da Cruz - 35169N-PR.
Excepto: Juliano Nanuncio.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1956 0002421-39.2018.8.16.0186 - Apelação Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0002421-39.2018.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eloy Borsati.
Advogado: Carla Patricia Vagner - 69837N-PR, Ione Iurko - 59844N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1957 0043847-41.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0043847-41.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edilson Candido Alves.
Advogado: Sueli Odete Amaral Inhance - 49416N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1958 0001898-33.2017.8.16.0163 - Apelação Criminal
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001898-33.2017.8.16.0163 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renato Anderson Ramalho.
Advogado: Aparecido Arnaldo da Silva - 98791N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1959 0010932-28.2017.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010932-28.2017.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Rubens Salton.
Advogado: Roberto Rivelino da Rocha - 71659N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1960 0001644-23.2018.8.16.0067 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001644-23.2018.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose de França.
Advogado: Cesar Zerbini de Araujo - 14179N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1961 0001470-52.2018.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001470-52.2018.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: J.F.P..
Advogado: Helio Peccurare Tessarollo - 44874N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1962 0077237-86.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0077237-86.2019.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.R.d.S..

Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1963 0009454-26.2015.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Apucarana.
Ação Originária: 0009454-26.2015.8.16.0044 - Auto de Apreensão em Flagrante.
Apelante: J.C.F..
Advogado: Tiago Tejada Garcia Pereira de Souza - 71861N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1964 0006823-12.2015.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Apucarana.
Ação Originária: 0006823-12.2015.8.16.0044 - Auto de Apreensão em Flagrante.
Apelante: Gustavo Henrique de Melo.
Advogado: Tiago Tejada Garcia Pereira de Souza - 71861N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1965 0016181-82.2015.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0016181-82.2015.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Rafael.
Advogado: Juliane Moreira Rocha - 79832N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1966 0000488-69.2016.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000488-69.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Manoel Ferreira da Silva Filho.
Advogado: Fernando Firmino dos Santos - 38206N-PR, Thainã Kauana Callegarim - 93850N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1967 0009695-61.2014.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009695-61.2014.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ademilson Aparecido Martins da Silva, Sergio Alexandre Fereira Nunes.
Advogado: Lina Tieco Doi - 90233N-PR, Rossana Regia de Souza Almeida - 64793N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1968 0000956-97.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0077546-44.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: J.L.F.P..
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1969 0000851-56.2017.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000851-56.2017.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Barreto da Silva.
Advogado: Debora Fernanda Recanello Amaral - 73054N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1970 0000964-74.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0077546-44.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: M.A.B..
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1971 0028472-92.2016.8.16.0013/1 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028472-92.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Suscitante: Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1972 0017880-91.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0017880-91.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ivonir de Paula.
Advogado: André Luiz Sada Filho - 89706N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1973 0017800-30.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0017800-30.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Alair Batista.
Advogado: Andréia Cardoso - 79648N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1974 0025156-76.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0025156-76.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Julio Cesar Ferreira Nery.
Advogado: Marcia Maria Hahn Siqueira - 60311N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1975 0001139-05.2014.8.16.0186 - Apelação Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0001139-05.2014.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aldovani da Silva Marciniak, Maxsuel Peterson Silva dos Santos.
Advogado: Alceu Storchi - 73177N-PR, Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1976 0001412-58.2016.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0001412-58.2016.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vantuil Lopes de Freitas.
Advogado: Benaia Harres Packs - 94596N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1977 0002374-95.2014.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002374-95.2014.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jean Carlo da Costa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Nilma da Silveira - 35834N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1978 0024584-57.2012.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024584-57.2012.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Joel Trisnoski.
Advogado: Fabiane de Cassio Padilha - 79148N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1979 0014438-23.2014.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0014438-23.2014.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geovane Cardoso dos Santos.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1980 0001876-97.2016.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0001876-97.2016.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alisson Vicente de Castro Caruzo.
Advogado: Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

1981 0003302-57.2017.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003302-57.2017.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alivino Aparecido da Costa.
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR, Odenilson Teodoro da Silva - 74657N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1982 0065444-95.2019.8.16.0000 - Inquérito Policial
Autoridade: Ministério Público do Estado do Paraná.
Indiciado: Adroaldo Hoffelder.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

1983 0065439-73.2019.8.16.0000 - Inquérito Policial
Autoridade: Ministério Público do Estado do Paraná.
Indiciado: Adroaldo Hoffelder.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1984 0010715-35.2017.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010715-35.2017.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Enoir José Pinheiro.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1985 0002264-23.2017.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002264-23.2017.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: André Felipe da Silva.
Advogado: Guilherme Raymundo Reinert - 59079N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1986 0000164-19.2017.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000164-19.2017.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sergio Skirzinski.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1987 0000259-75.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000259-75.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Leonidas Ferreira Martins.
Advogado: Adriano Minor Uema - 33413N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1988 0015425-60.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0015425-60.2017.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Rodrigues de Andrade.
Advogado: Jean Rodrigo Mendes - 57294N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1989 0000954-03.2018.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000954-03.2018.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Diva Goncalves.
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1990 0001166-61.2018.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0001166-61.2018.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kahue Mengue Tristão da Rocha.
Advogado: Everaldo da Rocha dos Santos - 88293N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

1991 0022349-95.2014.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022349-95.2014.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleciane de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR, Jessica Recalde - 93713N-PR.
Apelado: Marcos Ferreira de Camargo, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Munirah Muhieddine - 40836N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1992 0065461-34.2019.8.16.0000 - Inquérito Policial
Autoridade: Ministério Publico do Estado do Paraná.
Indiciado: Adroaldo Hoffelder.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

1993 0027481-53.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0027481-53.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Carlos Roberto Moreira.
Advogado: Ronaldo Gimenez Monteiro - 67095N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1994 0065352-20.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0030592-16.2018.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Marcelo Teodoro.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1995 0063580-22.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0000764-91.2008.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Oberdan Jose Gruber.
Advogado: Leandro Luiz Madureira - 79639N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1996 0036230-85.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0036230-85.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Nilson Damazio Pires.
Advogado: Nathalia Castellani do Ouro - 93725N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1997 0019133-75.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019133-75.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Bruno Nascimento Pinheiro.
Advogado: Anderson Farias Ferreira - 72466N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

1998 0000750-90.2018.8.16.0085 - Apelação Criminal
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000750-90.2018.8.16.0085 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademar Alves da Silva.
Advogado: Douglas Bean Bernardo - 30754N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

1999 0000966-72.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000966-72.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adria Aline Gracioli, Leandro Stadler Bernardino.
Advogado: Dâmaris Cristina Berbert Costa - 79255N-PR, Marlene Oliveira de Almeida - 19184N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2000 0026686-52.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0026686-52.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Monik Rigo.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2001 0000445-33.2018.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0000445-33.2018.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Altemir Marcelo Sott, Valdomiro Jose Olinek.
Advogado: Viviane Maria Scholz Borges - 39485N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2002 0023224-82.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.

Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023224-82.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amarildo Batista Ferreira.
Advogado: Jose Adalberto Almeida da Cunha - 50054N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2003 0004461-79.2010.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004461-79.2010.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Caetano Goncalves.
Advogado: Paula Renata Lopes - 47508N-PR, Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2004 0000986-35.2020.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003091-29.2015.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Corrigente: Daniel Mach.
Advogado: Gilson Bonato - 20589N-PR, Ronaldo dos Santos Costa - 39877N-PR.
Corrigido: Juízo da Vara Criminal de Prudentópolis.
Interessado: Gilvan Pizzano Agibert, Julio Cesar Makuch, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Ana Carolina Elaine dos Santos - 36750N-PR, Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR, Douglas Rodrigues da Silva - 75216N-PR, Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, João Rafael de Oliveira - 56722N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR, Rafael Guedes de Castro - 42484N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2005 0000252-37.2016.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0000252-37.2016.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mauro Miguel Rohden.
Advogado: Dyana Christina Moreira - 72073N-PR, João Anderson Klauck - 61323N-PR, Patrique Mattos Drey - 40209N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2006 0000989-87.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037191-40.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Ari Santos Santa Ana.
Advogado: Monia Regina Damião Serafim - 291493N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2007 0001480-17.2017.8.16.0189 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0001480-17.2017.8.16.0189 - Inquérito Policial.
Suscitante: J.d.D.d.P.V.C.d.C.d.P..
Suscitado: J.d.D.d.S.V.C.d.C.d.P..
Interessado: E.R., M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2008 0001022-77.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0005159-86.2019.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Nelson Fernandes.
Advogado: Alysson Leite Bastos Pereira - 40270N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2009 0001440-64.2018.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0001440-64.2018.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabiano Novakoski de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando da Rocha - 72051N-PR, Telmir Favero Junior - 86832N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2010 0002141-59.2017.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0002141-59.2017.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Verza.
Advogado: Fernando Viganó Cadorin - 73750N-PR, Heber Sutili - 39372N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2011 0002373-08.2016.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002373-08.2016.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jorge Benites.
Advogado: Hamilton Mariano - 32303N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2012 0023442-23.2014.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0023442-23.2014.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marlon Belotti Guerreiro.
Advogado: Matheus Stona - 79764N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2013 0028183-38.2016.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0028183-38.2016.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemir Batista.
Advogado: Maikon Michel de Medeiros - 89650N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2014 0000080-85.2007.8.16.0037/1 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000080-85.2007.8.16.0037 - Ação Penal de Competência do Júri.
Embargante: Antonio Itacir Dalpra.
Advogado: Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2015 0000332-64.2017.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0000332-64.2017.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Cezar Stolberg.
Advogado: Dyana Christina Moreira - 72073N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2016 0065138-29.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001698-11.2011.8.16.0139 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Gilberto dos Santos.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2017 0065363-49.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0013404-10.2018.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Giovane Souza dos Santos.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2018 0000176-60.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Irati.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Irati.
Ação Originária: 0000287-31.2012.8.16.0095 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Adenilson Pedroso, Gislaine Fernandes Gaspar.
Advogado: Mirian Solange Kolicheski - 48628N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2019 0000932-96.2019.8.16.0164 - Apelação Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000932-96.2019.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Dario dos Santos.
Advogado: Diego Siqueira - 65115N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2020 0001065-14.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0087028-79.2019.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Impetrante: W.M.G..
Advogado: Elisabete Aparecida Arruda Silva - 290870N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2021 0064983-26.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Paranavaí.
Ação Originária: 0006484-52.2016.8.16.0130 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Alex Sandro Choti da Silva.

Advogado: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2022 0012146-48.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012146-48.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sidnei Ribeiro da Silva.
Advogado: Leonardo Chrastek Sidinei - 74463N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2023 0002357-74.2018.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0002357-74.2018.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmar Rodrigues Bento.
Advogado: Paulo Becker - 81836N-PR, Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2024 0025761-46.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0025761-46.2018.8.16.0013 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Eliel Valerio Scussel.
Advogado: Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR, Luiz Guilherme Covre de Marco - 43681N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2025 0072326-07.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0072326-07.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jaqueline Rodrigues Padilha, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Apelado: Jaqueline Rodrigues Padilha, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2026 0000951-21.2014.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0000951-21.2014.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Claudio Luiz Ribeiro.
Advogado: Lucas Meneleu Canan - 77619N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2027 0000479-26.2013.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0000479-26.2013.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adilson Hach.
Advogado: Ligia Vanessa Belido Barbosa - 58371N-PR, Mablon Fraga - 59740N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2028 0065022-23.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Leandro Avelino dos Santos.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2029 0080976-09.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0080976-09.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gustavo Sebastião Cardoso da Silva.
Advogado: Mylene Regina Veiga - 29540N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2030 0000751-75.2018.8.16.0085 - Apelação Criminal
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000751-75.2018.8.16.0085 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademar Alves da Silva.
Advogado: Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2031 0004171-76.2017.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004171-76.2017.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.M.d.C.R., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Antonio Marcos Soares - 75112N-PR.
Apelado: A.M.d.C.R., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Antonio Marcos Soares - 75112N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2032 0005068-19.2013.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0005068-19.2013.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Almeri Jorge Domianski.
Advogado: Marcos Danilo Berejuck - 23255N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2033 0000542-14.2010.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0000542-14.2010.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleverson Marcelo de Oliveira.
Advogado: Edenilson Rosa Tibes - 83131N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2034 0013259-90.2014.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0013259-90.2014.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alessandro Azenir dos Santos.
Advogado: Marlon Eder de Souza - 82560N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2035 0024158-86.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá.
Ação Originária: 0024158-86.2019.8.16.0017 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.W.S.S..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2036 0000112-08.2003.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000112-08.2003.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Joventino da Silva.
Advogado: Marcelo Ferreira Ribas - 75049N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2037 0005057-56.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0005057-56.2018.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemir Amaro da Cruz.
Advogado: Aristóteles Rondon Gomes Pereira Júnior - 76761N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2038 0000363-68.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003692-72.2017.8.16.0104 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Lucas Ribas de Lima.
Advogado: Grislane Civa Piovesan - 34627N-PR, Géssica Oliveira da Cruz - 92167N-PR, Pâmela Prior - 86942N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2039 0007897-98.2019.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Paranaguá.
Ação Originária: 0007897-98.2019.8.16.0129 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

2040 0002855-24.2017.8.16.0134 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0002855-24.2017.8.16.0134 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.

Apelante: Emerson Julio Ribeiro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR.
Apelado: Eliane Fatima de Lima, Emerson Julio Ribeiro, Max Ani Mendes, Ministério Público do Estado do Paraná, Nerci Jose de Lima.
Advogado: Melissa Cassiana Carrer - 40280N-PR, Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR, Pablo Vinicius Alves - 70598N-PR, Silton Batista Alves - 63851N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2041 0000491-88.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023241-67.2015.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Ricardo Siqueira dos Santos.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2042 0001131-91.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara Criminal de Tomazina.
Ação Originária: 0001414-23.2019.8.16.0171 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Anselmo Geronimo Garcia de Oliveira.
Advogado: Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva - 85214N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

2043 0000811-41.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Luiz Paulo Giordani.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2044 0001146-67.2020.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001146-67.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Tauã Rodrigues Campos.
Advogado: Conrado Sotomaior Justus de Souza Machado - 60416N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2045 0001033-09.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Maringá.
Ação Originária: 0010684-53.2016.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Carlos Alexandre Varcilio.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2046 0001164-81.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000047-46.2020.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Impetrante: G.d.O.S..
Advogado: Thiago Magalhães Machado - 18790N-ES.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2047 0001157-89.2020.8.16.0000 - Inquérito Policial
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002644-69.2019.8.16.0149 - Inquérito Policial.
Indiciado: A.H..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2048 0002109-86.2019.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Terra Rica.
Ação Originária: 0002109-86.2019.8.16.0167 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada.
Apelante: M.d.S.G..
Advogado: Keith Aline Cercati Valladar - 98031N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

2049 0020689-32.2019.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0020689-32.2019.8.16.0017 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Recorrente: Oliveira Martins dos Reis.
Advogado: Marcelo Aparecido Martins - 65389N-PR, Oliveira Martins dos Reis - 13051N-PR.
Recorrido: Claudinei Ciarini Fernandes, Ministério Público do Estado do Paraná, Rita de Cassia Fernandes, Viviane Ciarini Fernandes Rosa.
Advogado: Charles Willian Medeiros - 82766A-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

2050 0007832-68.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007832-68.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Caio Rafael dos Santos.
Advogado: João Guilherme Alves Martins - 61280N-PR, Pedro Rafael Thomé Pacheco - 45618N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2051 0000043-03.2005.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0000043-03.2005.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Deli Ramos.
Advogado: Francisco Carlos Ribeiro - 13194N-PR, Julio Alfredo Prestes Antunes - 52470N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2052 0001705-18.2011.8.16.0134 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0001705-18.2011.8.16.0134 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jacir dos Santos.
Advogado: Claudinei de Freitas Moreira - 83768N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2053 0021074-35.2019.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0021074-35.2019.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Guilherme Luiz Benedictos.
Advogado: Talita Rios Leutner - 66108N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2054 0010527-24.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0010527-24.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wesley Cleyton Gonçalves.
Advogado: Diego Mantovani - 41445N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2055 0000442-07.2019.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000442-07.2019.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jemerson Junior Ferreira.
Advogado: Thaís Barbosa de Lima - 81817N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2056 0011780-83.2017.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0011780-83.2017.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademar de Oliveira.
Advogado: Antônio Marcos Stachera Junior - 86144N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2057 0003348-17.2017.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0003348-17.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Jose Castanho de Jesus.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2058 0000582-35.2017.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0000582-35.2017.8.16.0017 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Recorrente: Tatiana Finatto Simões.
Advogado: Jose Carlos Ragiotto - 25029N-PR.
Recorrido: Ana Angelica de Castro Medeiros, Ariane Saito Lopes, Letícia Noronha Ribeiro, Úrsula Tathiana Oliveira de Medeiros.
Advogado: Bruno Gimenes DI Lascio - 74449N-PR, Paula Renata Lopes - 47508N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2059 0001196-86.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.

Ação Originária: 0000046-61.2020.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Impetrante: W.V.d.S.R..
Advogado: Thiago Magalhães Machado - 18790N-ES.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2060 0032834-11.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0032834-11.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: O.V.J..
Advogado: Julio Adair Morbach - 42546N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2061 0006051-65.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0006051-65.2018.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eduardo Rodrigues.
Advogado: Fernando Ferreira da Cruz Silva - 63260N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2062 0002205-82.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002205-82.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucio Feliz.
Advogado: Ricardo Ximenes - 53626N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2063 0012348-29.2019.8.16.0013/1 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012348-29.2019.8.16.0013 - Inquérito Policial.
Suscitante: J.d.D.d.O.J.E.C.d.C.d.C..
Suscitado: J.d.D.d.D.S.V.C.d.C.d.C..
Interessado: A.d.A.K., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Márcio Rodrigo Stival Pinto - 81565N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

2064 0002714-39.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002714-39.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.N.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2065 0003923-85.2019.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guaíra.
Ação Originária: 0003923-85.2019.8.16.0086 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.d.S.N..
Advogado: Jonas Zeraik da Costa Pereira - 81256N-PR, Wiliam Scheffer - 62975N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2066 0002745-59.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002745-59.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: V.H.M..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2067 0021286-13.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0021286-13.2019.8.16.0013 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.J.V.d.O..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2068 0002501-62.2015.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002501-62.2015.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeferson Lourenço da Silva.
Advogado: Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR, Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2069 0000589-76.2012.8.16.0122 - Apelação Criminal
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0000589-76.2012.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Caio Cesar Matheus da Silva.
Advogado: Sonia Aparecida Lacerda Jangada - 59624N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2070 0007371-23.2017.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0007371-23.2017.8.16.0026 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Daniele Schatz.
Advogado: Eduardo Feliciano dos Reis - 28370N-PR.
Apelado: Alexandre Marcel Kuster Guimarães.
Advogado: Rodrigo da Rocha Stremel Torres - 45206N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2071 0065210-71.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0065210-71.2019.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: T.d.O.G..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2072 0002732-60.2019.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0002732-60.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: N.C.S.G.R..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2073 0072648-51.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.
Ação Originária: 0072648-51.2019.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.G.A.d.S..
Advogado: Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2074 0007175-46.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0007175-46.2018.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Bruno Concentini Cassiri.
Advogado: Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2075 0002458-58.2017.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0002458-58.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eleandro Barbosa dos Santos.
Advogado: Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2076 0003191-50.2018.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Santa Fé.
Ação Originária: 0003191-50.2018.8.16.0180 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.O.G.d.S..
Advogado: Peterson Simão Silvério - 78780N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2077 0007510-43.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007510-43.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Katia Lopes Aisengart.
Advogado: Isabela Lopes Aisengart - 92687N-PR, Leonidas Santos Leal - 60043N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2078 0000834-74.2015.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0000834-74.2015.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sebastião Coliques Filho.
Advogado: Eliton Rafael Sanches Alves - 69931N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.

Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2079 0007600-78.2015.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0007600-78.2015.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Strey.
Advogado: Heleni Magalhães - 54359N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

2080 0005386-79.2017.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0005386-79.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Carlos Vedan, Rosemary Vedan Alves.
Advogado: Cesar Antonio Aguilar Rios - 35255N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2081 0000805-53.2017.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0000805-53.2017.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vagner Jose Dessordi.
Advogado: Thales Luan Domingues - 86393N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2082 0003128-93.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003128-93.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonatan Freire.
Advogado: Anderson Pierri Weiler - 62655N-PR, Nichelle Bellandi Zapelini Grizon - 51344N-PR, Vanderlei José Follador - 15034N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2083 0001856-36.2016.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0001856-36.2016.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gilson Scherzolski.
Advogado: Sintia Nascimento Monteiro - 74467N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2084 0001581-37.2012.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0001581-37.2012.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: André Schmidt Junior.
Advogado: Victor Aleksei Cuthma - 73136N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2085 0000508-43.2017.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0000508-43.2017.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Mario Cezar Fragoso.
Advogado: Carla Elis Zanatta Brod - 57254N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2086 0001992-79.2019.8.16.0043 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0001992-79.2019.8.16.0043 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Adriano Dutra Emerick, Cyrus Augustus Moro Daldin, Interbulk S/a, Valdecio Antonio Bombonatto.
Advogado: Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR, Daniel Augusto Valache Brazil do Amaral - 65877N-PR, Daniel Laufer - 32484N-PR, Everton Jonir Fagundes Menengola - 38095N-PR, Guilherme Luiz Meotti - 88995N-PR, Maria Francisca dos Santos Accioly - 44119N-PR, Renato Cardoso de Almeida Andrade - 10517N-PR, Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2087 0000359-86.2018.8.16.0166 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0000359-86.2018.8.16.0166 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudomiro Sassani Guissone.
Advogado: Frank Willian de Almeida - 76327N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2088 0000769-28.2019.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Sengés.
Ação Originária: 0000769-28.2019.8.16.0161 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.R.d.S., R.R.d.S..
Advogado: Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2089 0002568-54.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002568-54.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Pereira dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2090 0042111-82.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0042111-82.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wilians Jesus Rodrigues.
Advogado: Wanderson Matheus Rodui - 73120N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2091 0003020-69.2014.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003020-69.2014.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jane Aparecida de Quadros.
Advogado: Ricardo José Dagostim - 35623N-PR, Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

2092 0000845-07.2018.8.16.0155 - Apelação Criminal
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000845-07.2018.8.16.0155 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: B.R.d.S., G.G.d.S., J.S.d.S., L.M.d.S..
Advogado: Ana Paula Honorato - 81823N-PR, Júlio Aparecido Bittencourt - 50027N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

2093 0015461-29.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0015461-29.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jesus Jezio Correia, Lucas Henrique Pinto Correia.
Advogado: José Teodoro Alves - 12547N-PR, Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

2094 0023611-40.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023611-40.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gerson Abrão Machado.
Advogado: Fernando Henrique Ribeiro Antunes - 70333N-PR, Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR, Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

2095 0021360-16.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021360-16.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Jansson Vollmann, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Edson Teixeira Pedro - 88160N-PR.
Apelado: Anderson Jansson Vollmann, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Edson Teixeira Pedro - 88160N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

2096 0013819-54.2018.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0013819-54.2018.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willian Dioney de Almeida Josefi.
Advogado: Fabio Rogerio Barbosa Fernandes dos Santos - 32155N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

3ª Câmara Criminal

2097 0003095-06.2017.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003095-06.2017.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.O.d.S..
Advogado: Ricardo Corso - 50287N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2098 0006624-85.2013.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0006624-85.2013.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.R.d.S..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2099 0005763-22.2013.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0005763-22.2013.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gustavo Vinicius Ferreira.
Advogado: Rafael Antônio Rizzato - 72949N-PR, Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2100 0002408-83.2019.8.16.0031 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002408-83.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Suscitante: Juízo de Direito 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2101 0000985-18.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000985-18.2018.8.16.0098 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: João Marcos da Silva.
Advogado: Erica Martoni - 27772N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2102 0005928-89.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005928-89.2019.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel Neves de Oliveira.
Advogado: Adilson Inhance Junior - 65083N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2103 0009851-42.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009851-42.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Neverton Cesar Souza Pereira.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2104 0035171-82.2015.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035171-82.2015.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Inacio Nunes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Janice de Bairros Lindermann - 11024N-SC.
Apelado: Jose Inacio Nunes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Janice de Bairros Lindermann - 11024N-SC.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2105 0000652-42.2016.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0000652-42.2016.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Jesus Ferreira.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2106 0007555-78.2017.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0007555-78.2017.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Matheus Aparecido Fares da Silva.
Advogado: Eduardo Caldeira - 80223N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2107 0004606-57.2012.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0004606-57.2012.8.16.0090 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo Henrique da Silva.
Advogado: Jéssica Leonilda Veiga - 60669N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2108 0000628-70.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0000067-89.2020.8.16.0115 - Inquérito Policial.
Impetrante: Thaison Silva de Morais.
Advogado: William Elqueder Silvestri - 76828N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2109 0027012-02.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027012-02.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas Felipe Pereira de Sa.
Advogado: Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2110 0001945-64.2018.8.16.0068 - Apelação Criminal
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Criminal de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001945-64.2018.8.16.0068 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Ronaldo da Silva.
Advogado: Remo Rigon - 16467N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2111 0001037-74.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001037-74.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tatiane Pereira da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2112 0000644-24.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001060-60.2018.8.16.0097 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Lucas Eduardo Ricken de Oliveira.
Advogado: Valeska Mayumi Silva Mori - 75987N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2113 0000646-91.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0002257-82.2019.8.16.0172 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: R.A.d.A..
Advogado: Haroldo Rodrigues da Silva - 50033N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2114 0003217-85.2018.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0003217-85.2018.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Brenda Luiza Pennacchi.
Advogado: Ricardo Guanabara Prevedello - 55168N-PR.
Apelado: Ramon Zana dos Santos.
Advogado: Romildo Rompava - 86259N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2115 0022152-18.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0022152-18.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wellerson Gabriel da Silva Oliveira.
Advogado: Thiago Vaquero Frete - 57702N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2116 0008774-76.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal

Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0008774-76.2018.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Thais Adrielle Rosa de Miranda.
Advogado: Adriana Sayuri Ikeno - 75293N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2117 0024561-49.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024561-49.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jhonatan Pereira da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2118 0005651-44.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0005651-44.2019.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jetson Alessandro de Oliveira Pereira.
Advogado: Damiens Fagundes dos Reis - 64184N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2119 0000679-81.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0000012-72.2018.8.16.0192 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Wilson Braga.
Advogado: Julio Adair Morbach - 42546N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2120 0000633-92.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0009545-20.2019.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Rafael Ribeiro Alves.
Advogado: Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR, Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2121 0011333-25.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011333-25.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Antonio Lourenço de Souza.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2122 0004037-97.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0004037-97.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Simone Cristina de Melo Batista.
Advogado: Antonio Lavratte Pontes - 15830N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2123 0000625-03.2018.8.16.0157 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara Criminal de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000625-03.2018.8.16.0157 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: E.G.d.V.R..
Advogado: Moreli Soreano de Oliveira - 53659N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2124 0000794-33.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000794-33.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Dioni Petenon.
Advogado: Ederson Romualdo da Costa Junior - 93890N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2125 0001835-02.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001835-02.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kelly Cristina da Silva Vega, Leandro de Jesus dos Santos Carvalho.
Advogado: Ligia Castex Soares - 80749N-PR, Yulli de Souza Guimarães - 97297N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2126 0002017-38.2018.8.16.0137 - Apelação Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0002017-38.2018.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristiano Bento do Nascimento.
Advogado: Lielto Valerio Padovan - 57286N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2127 0000688-43.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0013680-79.2018.8.16.0170 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Geremias dos Santos Nunes.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2128 0002971-03.2019.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0002971-03.2019.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Martins Ribeiro Junior.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2129 0000683-21.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0031159-25.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: E.d.S.F..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2130 0000689-28.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000244-17.2020.8.16.0030 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Fernanda Santos Dawgan.
Advogado: Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2131 0000695-35.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004385-10.2010.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Eronildes Ferreira de Camargo.
Advogado: Cidnei Mendes Karpinski - 32558N-PR, Jean Carlos Frogeri - 49205N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2132 0065258-72.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007588-56.2016.8.16.0170 - Execução da Pena.
Impetrante: Andreia Priscila Lara de Oliveira.
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2133 0000690-13.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Mandaguari.
Ação Originária: 0002809-76.2018.8.16.0109 - Execução da Pena.
Impetrante: Antonio Aldori Nunes.
Advogado: Thiago Carvalho de Oliveira - 87499N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2134 0005302-69.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0005302-69.2019.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: A.J.d.S., R.R.M.d.S..
Advogado: Juliano André Domingos - 37913N-PR, Thaís Alcantara Sant'ana - 51806N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2135 0045921-97.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Flavia Gracielle Minas.
Advogado: Nicole Giamberardino Fabre - 52644N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2136 0009241-84.2016.8.16.0173 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0009241-84.2016.8.16.0173 - Execução da Pena.
Requerente: Douglas Maylon Borges Lourenço.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2137 0007544-22.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0007544-22.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jose Luiz Pegoraro, Marcelo Serafim Alves Santana.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2138 0000486-42.2010.8.16.0089 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0000486-42.2010.8.16.0089 - Execução da Pena.
Requerente: Rogerio Luiz Prudenciano.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2139 0045853-90.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045853-90.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Marcio Dubiela.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2140 0045864-22.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045864-22.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ronaldo Adriano Correia dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2141 0000714-41.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010254-90.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Rodrigo de Meira.
Advogado: Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR, Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2142 0002139-10.2018.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0002139-10.2018.8.16.0086 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Antonio Garcia Alencar Filho.
Advogado: Maria Fernanda Viaro - 74978N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2143 0002105-85.2019.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002105-85.2019.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: S.C.d.S..
Advogado: Elso de Sousa Novais - 32849N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2144 0001462-04.2018.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0001462-04.2018.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.d.O.R..
Advogado: Willian César da Silva - 76344N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2145 0029633-35.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029633-35.2019.8.16.0013 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Miguel Moura de Castro.
Advogado: Alexandre Magnus Pereira Câmara - 85997N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2146 0002487-24.2019.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0002487-24.2019.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Bruno Borges Pereira dos Santos.
Advogado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva Filho - 78920N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2147 0017790-15.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0017790-15.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Endrio Alef da Silva.
Advogado: Martha Regina Bertasso - 61215N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2148 0003424-15.2016.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0003424-15.2016.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wagner Eugenio de Souza.
Advogado: Guilherme Gorri Pareja Evangelista - 90337N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2149 0008170-89.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0008170-89.2019.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Pablo Damião Rolim Gomes.
Advogado: Tatiana Lazzaris - 74961N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2150 0023980-23.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0023980-23.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Odair da Silva.
Advogado: Diego Moreira da Silva - 85414N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2151 0001286-93.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001286-93.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Carlos de Oliveira.
Advogado: Anderson Farias Ferreira - 72466N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2152 0026445-78.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0026445-78.2017.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Adeli da Silva.
Advogado: Vagner Jose Sobierai - 77043N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2153 0045873-81.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045873-81.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Reginaldo Fernandes de Oliveira.
Advogado: Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2154 0001166-66.2019.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.

Ação Originária: 0001166-66.2019.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.L.H.Z..
Advogado: Aline Martins Pinto - 89349N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2155 0002908-92.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0002908-92.2018.8.16.0126 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ataide da Conceição Medeiros, Marcelo Alves da Silva, Vera Lúcia Alves Ferreira.
Advogado: Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR, Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR, Douglas Consolaro Vieira - 86265N-PR, Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR, Osvaldo Krames Neto - 21186N-PR, Vinícius Chiella Sauer - 62845N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2156 0004946-47.2018.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0004946-47.2018.8.16.0039 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cleiton Vega Macedo.
Advogado: Letícia Scoparo Ferrari - 89552N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2157 0003324-13.2016.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003324-13.2016.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.J.L..
Advogado: Rossana Regia de Souza Almeida - 64793N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2158 0000117-74.2020.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Castro.
Ação Originária: 0000117-74.2020.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Tatiane Martins Seefeldt.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2159 0000130-27.2018.8.16.0102 - Apelação Criminal
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000130-27.2018.8.16.0102 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Robson Rogerio Paiva dos Santos.
Advogado: Edson Miranda Soares Junior - 81890N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Robson Rogerio Paiva dos Santos.
Advogado: Edson Miranda Soares Junior - 81890N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2160 0032078-60.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0032078-60.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jéssica Teixeira da Cruz, Júlia Maria Maioli do Nascimento.
Advogado: Danielle Maria Bahl - 42328N-PR, Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2161 0000718-78.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030075-98.2019.8.16.0013 - Embargos de Terceiro.
Requerente: Agostinho Bruno Zibetti Filho, Camilla Carla Ceccon Zibetti.
Advogado: Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR, Pedro Schnirmann - 49824N-PR.
Requerido: Hexion Quimica do Brasil Ltda, Mara Ciane Gonçalves, Marcos Alexandre Menslin.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2162 0006987-04.2016.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0006987-04.2016.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: José Bruno Abreu Gomes.
Advogado: Iris Soraia Inez - 33289N-PR, Sabine Denise Giesen - 26073N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2163 0012452-60.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0012452-60.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcelo Barbosa Elias.
Advogado: Fred Alan de Souza Santos - 58426N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2164 0005043-59.2016.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0005043-59.2016.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Eduardo Moryama.
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR.
Apelado: Ministério Publico do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2165 0000727-40.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0002824-49.2018.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: R.R..
Advogado: Camilla Augusta Rangel Silveira Copruchinski - 87316N-PR, Sandra Regina Rangel Silveira - 13161N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2166 0003038-20.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003038-20.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Claudio Henrique Camargo Guerra.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2167 0001742-09.2015.8.16.0133 - Apelação Criminal
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0001742-09.2015.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique Aparecido da Silva Luz.
Advogado: Rubens Carlos Santana - 30518N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2168 0003000-18.2019.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003000-18.2019.8.16.0035 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alceu Lourival de Lima Junior.
Advogado: Darci Candido de Paula - 17780N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2169 0000774-14.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0000018-16.2020.8.16.0061 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Impetrante: Cleovan de Carvalho.
Advogado: Joel Federissi Padilha - 77132N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2170 0005716-69.2017.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0005716-69.2017.8.16.0170 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Viviane Canteiro.
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2171 0042463-40.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0042463-40.2013.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luis Fernando dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR.
Apelado: Luis Fernando dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2172 0000500-54.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000500-54.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Felipe Oliveira de Morais.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2173 0015676-06.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015676-06.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jefferson de Oliveira.
Advogado: Francisco Augusto Noronha Neto - 68222N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2174 0000481-96.2007.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0000481-96.2007.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Otavio Borin Neto.
Advogado: Adalberto Félix Barbosa Júnior - 52688N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2175 0000027-66.2020.8.16.0161 - Petição Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Sengés.
Ação Originária: 0000027-66.2020.8.16.0161 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Lucas Colturato.
Advogado: Juliana Bueno Azevedo - 83064N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2176 0000512-68.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000512-68.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Geovane Gomes Rodrigues.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2177 0000740-39.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0003438-28.2017.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: J.L.d.O..
Advogado: Edieges Nayara Souza da Silva Barbosa - 96795N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2178 0005700-45.2017.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0005700-45.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kelly de Fatima de Almeida.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2179 0000368-95.2014.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0000368-95.2014.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Eduardo Pereira.
Advogado: Ali Tawfeiq - 60909N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2180 0005681-29.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0005681-29.2018.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmar Cardoso de Sa, Herisson de Deus Costa.
Advogado: Franciely Martins Costa - 87471N-PR, Luiara Gaino Ferreira - 72173N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2181 0000449-85.2013.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000449-85.2013.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sidnei Jose Dico.
Advogado: Daniel Santos Mendes - 156927N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2182 0002300-65.2019.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002300-65.2019.8.16.0189 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Apelante: Marcio Medeiros dos Santos.
Advogado: Filipe Carneiro Fonseca - 80805N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2183 0010067-37.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0010067-37.2019.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gustavo Barbosa Rotela.
Advogado: Isaias Morelli - 43446N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2184 0000512-09.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000512-09.2019.8.16.0159 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Anderson Rodrigo de Maceni.
Advogado: Mauro Veloso Junior - 42930N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2185 0001820-41.2012.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0001820-41.2012.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.L.F..
Advogado: Enerzon Darcy Harger Vieira - 79260N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2186 0000834-84.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0001288-39.2016.8.16.0086 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Maiara Grasiela Schlickmann.
Advogado: Alexandre Amarante - 34820N-SC.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2187 0000812-26.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0000019-29.2020.8.16.0084 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Ana Aline dos Santos Camillo.
Advogado: Everaldo da Rocha dos Santos - 88293N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2188 0042529-93.2008.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0042529-93.2008.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Dheyson Gonçalves Bueno.
Advogado: Edson Lucas da Silva - 59695N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2189 0000840-98.2020.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000840-98.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Camila Cristina Ludewig.
Advogado: André Luiz Carraro Hernandes - 45986N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2190 0000840-91.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0013501-37.2019.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Diego da Silva.
Advogado: Paulo Pereira da Silva - 77784N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2191 0002485-46.2016.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002485-46.2016.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Augusto Bueno.
Advogado: Alexandra Maria Martins Bueno - 339980N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2192 0003267-90.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003267-90.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alysson Henrique Silverio, Geovana Massaneiro.
Advogado: João Mario Machado de Jesus - 79276N-PR, Rosivane Fogaça Martins - 75819N-PR, Vaudeci Mendes da Silva - 84142N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2193 0010576-37.2016.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0010576-37.2016.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nathan Teixeira Alves, Sergio Henrique da Silva Militão.
Advogado: Ivoney Masi - 47788N-PR, Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2194 0003590-91.2012.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003590-91.2012.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geferson Pinto de Paula.
Advogado: Oesley Michels - 85042N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2195 0000552-11.2018.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000552-11.2018.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alisson Rafael Rocha Rosario, Diogo Dallagrana Pereira Freitas.
Advogado: Geraldo de Oliveira - 29443N-PR, Heber de Cordova Bicudo - 88926N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2196 0018334-10.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018334-10.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Robson da Silva.
Advogado: Mariana Gattelli - 96599N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2197 0003302-10.2019.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003302-10.2019.8.16.0112 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cristiano Rodrigo Weber, Fabiano Heberhardt Machado.
Advogado: Jésica Sarturi - 54139N-PR, Paulo Anacleto Cambrussi - 90914N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2198 0005817-76.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0005817-76.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wilians de Oliveira Santana.
Advogado: Guilherme Angelino - 90255N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2199 0026879-05.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026879-05.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andros Luiz Rodrigues Galvão.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2200 0003842-79.2018.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003842-79.2018.8.16.0181 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: J.L.d.S., L.G.R., L.A..
Advogado: Elton Rafael Dilda Zampieri - 74011N-PR, Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR, Jeandra Amabile Vedana - 48185N-PR, Mauro Veloso Junior - 42930N-PR, Sandro Fabiano Santos - 26849N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2201 0001529-05.2013.8.16.0155 - Apelação Criminal
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Criminal de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001529-05.2013.8.16.0155 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: B.B.d.M..
Advogado: Januário Silvério de Souza - 27045N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2202 0028603-96.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028603-96.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Jose Dutra.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2203 0000612-71.2019.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0000612-71.2019.8.16.0091 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maycon Airton da Silva Fontoura.
Advogado: Carlos Agmar Pereira - 33174N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2204 0000870-29.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042863-29.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Luiz Gabriel Cordeiro Lima.
Advogado: Jean Carlos Andrade - 91204N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2205 0000909-26.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006293-24.2019.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Cleiton dos Santos de Souza.
Advogado: Rosinei Braz - 95929N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2206 0000880-73.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008527-11.2019.8.16.0112 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Dirval Luan da Rocha.
Advogado: Diego Rafael Michelon Herzog - 72422N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2207 0009811-06.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0009811-06.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andressa Karine Braga, Felipe Nascimento Zanetti.
Advogado: Caroline Lopes Barbosa Capote - 47796N-PR, Darcy Sell Junior - 44138N-PR, Morramed Dib Darwiche - 16367N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2208 0001832-80.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0001832-80.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.M.d.M..
Advogado: Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..

Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2209 0000911-93.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Criminal de Reserva.
Ação Originária: 0001926-90.2019.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Elizeu dos Santos Batista.
Advogado: Edina Wanessa Cleveston - 112053B-RS.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2210 0000253-15.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000253-15.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel Paiola Seretuki.
Advogado: Denise Caroline Pinto Bahls - 61707N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2211 0000573-50.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000573-50.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: B.L.F.P..
Advogado: Alan Barbosa de Oliveira - 70327N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2212 0000416-35.2017.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000416-35.2017.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Eldor Hein, Neldo Hein.
Advogado: João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR, Keroline Andressa de Souza - 68989N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2213 0002695-86.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0002695-86.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jean Carlos Oliveira da Luz.
Advogado: Ellen Cristina de Oliveira - 80113N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2214 0000943-98.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004385-10.2010.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Jederson Camargo Evangelista.
Advogado: Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2215 0000481-96.2007.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0000481-96.2007.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Otavio Borin Neto.
Advogado: Adalberto Félix Barbosa Júnior - 52688N-PR.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2216 0027598-44.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027598-44.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosimeiri Gomes Basilio.
Advogado: Rosimeiri Gomes Basilio - 26627N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2217 0031604-65.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031604-65.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fellipe Patricio Correa Alves Batista.
Advogado: Andrea Gonçalves da Silva Passari da Rosa - 69985N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2218 0006754-73.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006754-73.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alicipe Alves da Silva Neto.
Advogado: Cleverson Marcos Machado - 58595N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2219 0014962-50.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014962-50.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas Ribeiro da Silva, Naraoes Camille Nascimento dos Santos.
Advogado: Hugo Fernando Lutke dos Santos - 41681N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2220 0000546-84.2019.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000546-84.2019.8.16.0158 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Camila Anny Giehl, Gabriel Giehl Martins.
Advogado: Dyogo Cardoso Mendes - 42523N-PR, Luiza Nuermberg de Vasconcellos Costa - 62546N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2221 0004234-56.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0004234-56.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Alves da Silva, Krigor Moraes dos Santos.
Advogado: Benelson Scremin Rodrigues - 77842N-PR, Fabio Teixeira - 32697N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2222 0014008-68.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0014008-68.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geneci do Nascimento.
Advogado: Mauro Veloso Junior - 42930N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2223 0028124-69.2019.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028124-69.2019.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Sulpar Toyota.
Advogado: Daniel Laufer - 32484N-PR, Maria Francisca dos Santos Accioly - 44119N-PR.
Recorrido: Cibelle Cristina Furtado Ferreira.
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2224 0004639-13.2019.8.16.0119 - Exceção de Suspeição (C. Int)
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004639-13.2019.8.16.0119 - Exceção de Suspeição.
Excipiente: V.A.A..
Advogado: Arianne Valéria Galão Peralta - 84258N-PR, Ângela Cláudia Guidelli Garcia Martins - 81407N-PR.
Excepto: A.C.R.C.J..
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2225 0002964-98.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0002964-98.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.D.D..
Advogado: Daiane Cristina Brito Nogueira - 83058N-PR, Paulo Alves Nogueira - 13148N-PR.
Apelado: L.M.P., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2226 0007484-04.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.

Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0007484-04.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gilberto Alves da Silva.
Advogado: Carolina Cleopatra da Silva Imediato - 82775N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2227 0000260-80.2007.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0000260-80.2007.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Walter Joel Fontana.
Advogado: Marcos Vinícius Tombini Munaro - 57459N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2228 0000129-02.2017.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000129-02.2017.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alisson Evandro Caneppele Thomaz, Ivan Carlos Zanatta Eibel.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR, Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR, Richard Rambo Pasin - 47744N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2229 0012365-55.2014.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0012365-55.2014.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.N., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.
Apelado: A.N., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2230 0003358-69.2017.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0003358-69.2017.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.F.N..
Advogado: Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR, Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2231 0000969-96.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042863-29.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Gustavo Cabrini.
Advogado: Laynara Mello Pessoa da Cruz Marques - 55192N-PR, Renato João Tauille Filho - 55193N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2232 0007469-18.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0007469-18.2018.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Geovane Pereira da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Alessandro Dorigon - 41651N-PR.
Apelado: Geovane Pereira da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Alessandro Dorigon - 41651N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2233 0001026-75.2018.8.16.0068 - Apelação Criminal
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Criminal de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001026-75.2018.8.16.0068 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anderson Cleiton Kirst.
Advogado: Anderson Manique Barreto - 25979N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2234 0010173-33.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0010173-33.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonatan de Jesus Santos.
Advogado: Ivan Miguel da Silva Ferraz - 27650N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2235 0010406-35.2015.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0010406-35.2015.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edemar Francisco Spuldaro.
Advogado: Alcione de Mattos Dangui - 81877N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2236 0003537-42.2016.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003537-42.2016.8.16.0189 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rafaella Oliveira Vicari.
Advogado: Giordano Sadday Vilarinho Reinert - 26738N-PR, Rafael Stelle - 44544N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2237 0002229-66.2015.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002229-66.2015.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edison de Camargo Maya, Vanderlei Adão de Camargo.
Advogado: Almir Jose dos Santos - 74311N-PR, André Vitorassi - 53672N-PR, Celio Celso Hermes Beckmann Filho - 67867N-PR, Ricardo Corso - 50287N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2238 0005786-18.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0005786-18.2017.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gesnei Paulo de Araujo, Tiago Belem.
Advogado: Carla Rafaela Cartelli - 81344N-PR, Deborah Demeneck - 49109N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2239 0023953-86.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023953-86.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Machado, Gustavo Hertzog Werner.
Advogado: Caroline Giaretta Ventorin - 85953N-PR, Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR, Rafael José Neves - 73737N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2240 0005419-44.2016.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005419-44.2016.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Avelino, Paulo Sergio de Oliveira.
Advogado: João Alves da Cruz - 23061N-PR, João Alves da Cruz Filho - 65751N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2241 0000039-05.2016.8.16.0102 - Apelação Criminal
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000039-05.2016.8.16.0102 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Elias.
Advogado: Amélia Fernanda Avelino Machado - 35191N-PR, Luiz Fernando Leite Machado - 85627N-PR, Maria Aparecida Avelino - 10422N-PR.
Apelado: Ministério Público.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2242 0001633-94.2015.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001633-94.2015.8.16.0100 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Juari Alves de Oliveira.
Advogado: Bruna Bonin Ramilo Ferraz - 77186N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2243 0004413-46.2013.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0004413-46.2013.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.d.S..
Advogado: Larissa de Oliveira dos Santos - 69223N-PR, Luiz Francisco Ferreira - 13328N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..

Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2244 0003445-08.2019.8.16.0109 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0003445-08.2019.8.16.0109 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Guilherme dos Santos Mendes de Jesus.
Advogado: Paulo Sergio Ubialli - 38138N-PR, Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2245 0000668-80.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000668-80.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Márcio Fernando dos Santos Ribas de Souza.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2246 0030798-30.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030798-30.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marco Antonio Cruz Ennes, Neilor Antonio Cruz Ennes Junior, Thiago Reikdal.
Advogado: Eliana Regina Fagundes Faustino - 68589N-PR, Sandra Regina Rangel Silveira - 13161N-PR, Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves - 54046N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2247 0002802-60.2014.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002802-60.2014.8.16.0033 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Edna Marcia da Silva Correa, Willian Andrade de Souza.
Advogado: Fernanda Salardi Agottani - 78371N-PR, Sandra Bubula - 69204N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2248 0063008-66.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Lucas Ademir Soares.
Advogado: Ronaldo Camilo - 26216N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2249 0063144-63.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Criminal de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000387-75.2017.8.16.0138 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: David Lucian Garcia Gomes.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2250 0063816-71.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0000932-84.2017.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: C.R.A..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2251 0064068-74.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002339-96.2016.8.16.0050 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Alduino Alves Feitoza.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2252 0064382-20.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0002523-47.2015.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Lourenço Aparecido Fragoso.
Advogado: Tomaz Marcello Belasque - 13951N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2253 0065510-75.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0001247-71.2015.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: C.M.d.S..
Advogado: Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2254 0012142-15.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012142-15.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Willian de Souza Duarte.
Advogado: Bruno Pereira dos Santos - 63485N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2255 0001540-74.2015.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001540-74.2015.8.16.0119 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Olga Julia Messias Pereira.
Advogado: Bruna Amélia de Andrade - 80610N-PR, Edson Elias de Andrade - 16630N-PR, Lucas Quemelo Melhado - 80447N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2256 0001027-02.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000828-20.2020.8.16.0019 - Inquérito Policial.
Impetrante: Paulo Vinicius de Britto.
Advogado: Monia Regina Damião Serafim - 291493N-SP.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2257 0030413-40.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0030413-40.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Alberto Duarte Silva.
Advogado: Bruna Migliaccio Setti - 80466N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2258 0001009-78.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000716-27.2006.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Carlos Maximo da Cruz.
Advogado: Nicole Giamberardino Fabre - 52644N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2259 0000472-94.2018.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0000472-94.2018.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Gisela Aparecida de Castro Silva, Marcio Pereira.
Advogado: Gabriel Garla Stegmann - 59686N-PR, Pedro Henrique Linares Gil - 91858N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2260 0001005-41.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000851-30.2020.8.16.0030 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.
Impetrante: Cleuvir Ragazi da Silva.
Advogado: Valdecy Longonio de Oliveira - 46585N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2261 0000998-49.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0003275-45.2019.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Victoria Amorim Andrete dos Santos.
Advogado: Camilla Augusta Rangel Silveira Copruchinski - 87316N-PR, Sandra Regina Rangel Silveira - 13161N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2262 0001032-93.2017.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.

Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001032-93.2017.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sergio Honorio.
Advogado: Roberto Mitsuru Ekuni Junior - 85474N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2263 0000992-42.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0027852-77.2017.8.16.0035 - Execução da Pena.
Impetrante: Alcides Julio Ramos.
Advogado: Marcio Luiz Richter Lebiedziejewski - 93910N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2264 0000982-95.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0006596-04.2019.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Daniela Aparecida Rodrigues Pereira.
Advogado: Fernanda Gabardo Pallú - 94778N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2265 0001050-45.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0005629-12.2019.8.16.0084 - Inquérito Policial.
Impetrante: Alex Eduardo Costa Cardoso.
Advogado: Jose Fernando Tonelli - 71864N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2266 0004978-24.2019.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004978-24.2019.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rodrigo Conceição Rocha Silva.
Advogado: Fabio Rogerio Barbosa Fernandes dos Santos - 32155N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2267 0065074-19.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0004813-63.2013.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Ariel da Cruz Ferreira Goes.
Advogado: Everton Braz de Lima - 91571N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2268 0065145-21.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Criminal de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000899-58.2017.8.16.0138 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: A.D.V..
Advogado: Antonio Joao de Melo - 64443N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2269 0008196-91.2016.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0008196-91.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ozias Leandro Pereira Cardoso.
Advogado: Alan Rafael Zampieri Nascimento - 86993N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2270 0000535-77.2016.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000535-77.2016.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Aparecido Machado.
Advogado: Vitor Whinter Corrales Brandão - 80939N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2271 0003344-13.2017.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0003344-13.2017.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Welinton de Souza Dias.
Advogado: Katia Primon - 74765N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2272 0007517-65.2017.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007517-65.2017.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Juliano Cesar Fidelis.
Advogado: Luana Neves Alves - 186535N-RJ.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2273 0001114-44.2018.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0001114-44.2018.8.16.0091 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: R.A.M.d.S..
Advogado: Jose Maria Claret de Oliveira - 73115N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2274 0001411-90.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001411-90.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: J.F.M., P.M.B.M..
Advogado: Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2275 0000301-28.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0007426-09.2015.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Valdecir Fernandes Lopes.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2276 0065021-38.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Leandro Avelino dos Santos.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2277 0014916-74.2017.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0014916-74.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Mateus Agostini Martinez de Souza.
Advogado: Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2278 0065965-40.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Unidade Regionalizada de Plantão Judiciário de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0017145-32.2019.8.16.0083 - Execução da Pena.
Impetrante: Luciano José Pereira.
Advogado: Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR.
Redistribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2279 0032691-28.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032691-28.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luis Phellipe Dias dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2280 0063968-22.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037704-72.2019.8.16.0030 - Petição Criminal.
Impetrante: Marcos Francisco Cirqueira.
Advogado: Johnny Pasin - 46607N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR.
Redistribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2281 0026003-44.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0026003-44.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Domilson Jose Rabelo.
Advogado: George de Almeida David Junior - 41936N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2282 0023546-85.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0023546-85.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Abner Gabriel de Souza Wirth, Daniel Brito dos Reis.
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2283 0003634-61.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0003634-61.2018.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Wendel Fabiane de Ramos.
Advogado: Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR, Rafael Thiago Rezende Bernardes - 94549N-PR, Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR.
Apelado: Gabriel Aparecido da Silva de Oliveira.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2284 0020105-45.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020105-45.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Iuri Carvalho de Sousa.
Advogado: José Carlos dos Santos - 78083N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2285 0015471-66.2019.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015471-66.2019.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabriel dos Santos Pereira, Leonardo Cristian Ferreira da Silva.
Advogado: Alessandra Paola Lucio Ferreira Pinto - 67420N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Odimar Klein - 71556N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2286 0001268-10.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0001268-10.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Adriano Lopes.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2287 0000196-51.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0003766-87.2017.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Donizete Ceratti Correia.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2288 0000198-21.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Luiz Paulo Giordani.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2289 0000382-74.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0015213-10.2015.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Allanderson Mendes Militão.
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2290 0000319-49.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0000037-66.2018.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Thiago dos Santos Lisboa.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2291 0000469-30.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0003286-21.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Allisson Ferreira.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2292 0000463-23.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008805-95.2018.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Lindomar do Nascimento.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2293 0000560-23.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001029-68.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: João Batista de Lima.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2294 0000704-94.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0003811-49.2012.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: I.d.S.S..
Advogado: Gustavo de Camargo Sartori - 87972N-PR.
Requerido: E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2295 0004369-41.2018.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0004369-41.2018.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Kauã Henrique Almeida de Souza.
Advogado: Andrei Sartor - 85666N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2296 0000967-91.2019.8.16.0120 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000967-91.2019.8.16.0120 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Danilo Santos Wosiack, Juliano Cassimiro, Michael Douglas dos Santos, Rosenilda Floriano.
Advogado: Diheyson Adalberto Furlan Cunha - 62917N-PR, Larissa Sertorio de Souza Moura - 87003N-PR, Odair Batista de Oliveira - 9571N-PR, Tathiane Amorim Ribeiro - 94633N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2297 0000820-03.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0001536-84.2014.8.16.0050 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Edno Pereira de Azevedo.
Advogado: Aryon Cavalcante de Oliveira - 98793N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2298 0000316-94.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Thiago dos Santos Lisboa.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2299 0000566-30.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Edilson Moreira de Sousa.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2300 0000800-12.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Eliton Cristiano dos Santos.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.

Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2301 0002419-22.2018.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0002419-22.2018.8.16.0040 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Leandro Ferreira Gomes.
Advogado: Emerson Marchetti - 43746N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2302 0001134-46.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000329-90.2016.8.16.0111 - Execução da Pena.
Impetrante: Joel dos Santos.
Advogado: Heiridan Nobile - 10159N-PR, Thalyta Cavalheiro Damer de Oliveira - 91454B-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2303 0000487-43.2020.8.16.0035 - Petição Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais - Execução de Penas e Medidas Alternativas.
Ação Originária: 0000487-43.2020.8.16.0035 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rodrigo Casas.
Advogado: Danilo Gomes de Campos - 85814N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2304 0001144-97.2020.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001144-97.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Wesley Robert de Souza.
Advogado: Antonio Lu Filho - 85230N-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2305 0000095-84.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000095-84.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Tiago Rodrigo Cavalheiro.
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2306 0001118-92.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0001309-48.2019.8.16.0138 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Ricardo Barbosa Valentim.
Advogado: Amanda dos Santos Leal - 88583N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2307 0000337-48.2017.8.16.0106 - Apelação Criminal
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Criminal de Mallet.
Ação Originária: 0000337-48.2017.8.16.0106 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Andre Luciano Gorski, Marcio Jose Prybicz.
Advogado: Jetson Josias Szrajia - 38606N-PR, Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2308 0002376-26.2018.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002376-26.2018.8.16.0189 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Bruno de Oliveira Correia, Luana Carolina Barbosa Lima, Wellington Ferreira de Araujo.
Advogado: Elaine Fernandes Meira - 21011N-PR, Homero Rasbold - 14612N-PR, Sandra Bertipaglia - 27887N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2309 0000437-25.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0018686-17.2013.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Amarildo Marcos Anastacio.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2310 0000431-18.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0019656-46.2015.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Ycaro de Morais Medeiros.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2311 0019657-83.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019657-83.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alef Adriano Sampaio.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2312 0014709-26.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0014709-26.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elizeu Tomaz.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2313 0001189-94.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0005390-43.2018.8.16.0116 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Impetrante: Andrea Geny dos Santos Zanon.
Advogado: Julio Cesar Duailibe Salem Filho - 5699N-PI.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2314 0001186-42.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002024-34.2019.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Franciele Francisco.
Advogado: Julio Cesar Duailibe Salem Filho - 5699N-PI.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2315 0003409-49.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003409-49.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.T.G..
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR, Evandro Correa Bello - 73729N-PR, Mônica Olivo - 82436N-PR, Paola Bogo de Costa - 80456N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2316 0000805-12.2015.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000805-12.2015.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Andreas Stefano Trindade.
Advogado: Silas Ribeiro Filho - 64864N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2317 0030948-40.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030948-40.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dióldi Henrique de Carvalho.
Advogado: Roan Felix Wilsek de Santana - 94643N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2318 0002769-83.2014.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002769-83.2014.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudinei da Fonseca Ferreira.
Advogado: Edsonara de Souza - 76113N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2319 0000086-80.2011.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0000086-80.2011.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.C..
Advogado: Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2320 0002095-15.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002095-15.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Pâmela dos Santos Domingues.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2321 0004069-42.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0004069-42.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: André Gomes Furioso.
Advogado: Débora Francielle Gomes Furioso - 78967N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2322 0004935-74.2017.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0004935-74.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maxrener Rodrigues dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2323 0008416-04.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008416-04.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Guilherme Cortonezi.
Advogado: Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR, Milena Christie Brotto - 92765N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2324 0001012-33.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0001938-17.2019.8.16.0172 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Tiago Luiz Guimarães.
Advogado: Haroldo Rodrigues da Silva - 50033N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2325 0001199-41.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Criminal de Astorga.
Ação Originária: 0002092-16.2019.8.16.0049 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Leonardo Cristiano Rocha.
Advogado: Omar Antonio Loureiro - 99560N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2326 0010982-52.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010982-52.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Henrique Antonio Biczkowski.
Advogado: Marcio Ferreira - 91363N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2327 0001202-93.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001596-68.2019.8.16.0119 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Andre Luis Alves Cafasso.
Advogado: Edson Elias de Andrade - 16630N-PR, Lucas Quemelo Melhado - 80447N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2328 0000603-91.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0000603-91.2020.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Alberto Gomes dos Santos Junior, Carlos Alexandre Gomes Freire, Cleberson Diego Freitas Gonçalves, Joao Carlos Neves, Luan Gomes Haja, Sebastião Caitano.
Advogado: Alessandro Rosseto Vieira - 80198A-PR, Julio Adair Morbach - 42546N-PR, Marroquis Borgo Freire - 41091N-PR, Nilton Grubisich Ferreira - 69034N-PR, Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR, Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2329 0007832-46.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007832-46.2018.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Eduardo Argeu Simões.
Advogado: Cinthia Tavares de Oliveira Martins - 72137N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2330 0000420-87.2018.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0000420-87.2018.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jacir Diniz.
Advogado: Jacqueline Deggerone - 98581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2331 0006125-05.2018.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006125-05.2018.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Thalissom Otávio Tavares.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Maria Aparecida dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luna Bianca Pereira Costa - 95312N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2332 0001878-92.2018.8.16.0135 - Apelação Criminal
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara Criminal de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0001878-92.2018.8.16.0135 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: I.F.O..
Advogado: Michael de Souza Pinto - 56139N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2333 0002144-65.2018.8.16.0172 - Apelação Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0002144-65.2018.8.16.0172 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willian das Chagas Ramos.
Advogado: Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2334 0025991-88.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0025991-88.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Joao Pedro do Valle Mendes.
Advogado: Bruno Ribas Wolff - 72970N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2335 0006682-30.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006682-30.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Deivid Josué Defante, Valdinei Aparecido de Oliveira.
Advogado: Vanderlei Miranda - 73696N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2336 0002430-73.2018.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Criminal de Sertanópolis.
Ação Originária: 0002430-73.2018.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Igor Cesar Mussati Moreira, Willian de Souza.
Advogado: Henrique de Almeida Ferreira Neto - 75555N-PR, Marcus Vinicius Crinchev Guimarães Severino - 68321N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2337 0001217-62.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002357-28.2018.8.16.0154 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Saul José Vieira.
Advogado: Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2338 0031040-58.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031040-58.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Castorino Banks.
Advogado: Junior Cesar Carneiro - 96279N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2339 0000415-49.2018.8.16.0157 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara Criminal de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000415-49.2018.8.16.0157 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jonas Barbosa.
Advogado: Cassiano Geraldo Portes - 53916N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2340 0004051-96.2017.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0004051-96.2017.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.C.d.S..
Advogado: Edivaldo Gomes - 6640N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2341 0009319-70.2019.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0009319-70.2019.8.16.0174 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Marcelo Augusto da Silva Pichurski.
Advogado: Marcelo Garcia Lauriano Leme - 30528N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2342 0010675-95.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0010675-95.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Elvis Fabiano da Cunha.
Advogado: Rebert Antonio da Silva - 86541N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2343 0001210-70.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: Rebecca França dos Santos.
Advogado: Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR, Victor Gabriell Frossard Valbão Camargo de Lima - 94402N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2344 0000125-42.2002.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000125-42.2002.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.A.G..
Advogado: Victor Henrique Rampaso Miranda - 20441N-MT.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2345 0009045-43.2015.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0009045-43.2015.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Carlos Jose Ferreira da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2346 0005849-23.2019.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005849-23.2019.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amauri Kraçoski, Paulo Henrique Gomes Theodoro.
Advogado: Andreas de Luca Manoel - 75465N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2347 0001817-49.2013.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0001817-49.2013.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: William Dualattka D Alves.
Advogado: Stefanie de Campos Corrêa Shebalj - 74013N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2348 0001137-29.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001137-29.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fernando Kubiak.
Advogado: Sandro Roberto Vieira - 58405N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2349 0029517-17.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0029517-17.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roseli Alves.
Advogado: Lucas Mamoru Rinaldi - 87721N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2350 0020142-19.2010.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020142-19.2010.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renata Almeida Leite.
Advogado: Francisco Leandro Moreira Rodrigues - 73897N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2351 0008273-44.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008273-44.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Allison Soares do Amaral Silva.
Advogado: Diego Meyer Sens - 96036N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2352 0000961-52.2019.8.16.0066 - Apelação Criminal
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Criminal de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000961-52.2019.8.16.0066 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luciano dos Santos Souza.
Advogado: Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2353 0011112-42.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011112-42.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel Kitzig Silva.
Advogado: Claudiney Aparecido da Silva - 42206N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2354 0011863-89.2018.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0011863-89.2018.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luan Felipe Macedo dos Reis.
Advogado: Brenda Rodrigues Amaral - 66549N-PR, Jeferson Escame - 89723N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2355 0014236-43.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.

Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0014236-43.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Thiago de Gois Rodrigues.
Advogado: Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR, Edson José Perlin - 58611N-PR, Letycia Roldan Pinto de Lima Machado - 32561N-PR, Lucas Augusto da Rosa - 96276N-PR, Patricia Liliana Schroeder Takaqui - 47764N-PR, Viviana Bianconi - 29750N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2356 0000216-15.2019.8.16.0085 - Apelação Criminal
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000216-15.2019.8.16.0085 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edmilson da Luz, Rafael de Siqueira.
Advogado: Carla Fernanda de Almeida Bordini - 87725N-PR, Paulo Henrique Rodrigues da Silva - 96111N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2357 0000301-37.2018.8.16.0149 - Apelação Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000301-37.2018.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ezequiel Vargas.
Advogado: Lucas de Oliveira Catafesta - 86881N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2358 0001030-52.2014.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001030-52.2014.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diogo Henrique Sampaio, Rudinei Teixeira de Faria.
Advogado: Davi Sizanoski Filho - 86252N-PR, Natielli Carvalho da Silva - 90940N-PR, Robson Davi França Costa - 67155N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2359 0029833-59.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029833-59.2017.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: R.C.T..
Advogado: Anelice de Sampaio - 46694N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2360 0008959-52.2014.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0008959-52.2014.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: M.A.S..
Advogado: Lina Tieco Doi - 90233N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2361 0010797-20.2012.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010797-20.2012.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.M..
Advogado: Pedro Teixeira Pinto - 12069N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2362 0017763-10.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017763-10.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.A.V..
Advogado: Antonio César Portela - 70618N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2363 0000601-49.2019.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000601-49.2019.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Duarte de Oliveira.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

2364 0001905-90.2019.8.16.0151 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001905-90.2019.8.16.0151 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Dayton Jose Tecco Sant'ana.
Advogado: Evandro Luiz de Oliveira - 79993N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

2365 0005679-26.2019.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0005679-26.2019.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Airton Mendes Junior.
Advogado: Marcos Cândido Rodeiro - 40988N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

2366 0001076-43.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013513-30.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Diego Antunes.
Advogado: Rodrigo Guilherme Alves - 94267N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

2367 0035042-02.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0035042-02.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson dos Santos Branco.
Advogado: Nelson da Silva - 90830N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

4ª Câmara Criminal

2368 0002720-17.2017.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002720-17.2017.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexsandro Pereira dos Santos, Erenilson Batista Vidal.
Advogado: Mauricio José Fernandes Queiroz Teixeira - 20271N-PR, Roberto Rodrigues Neves Filho - 98110N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2369 0000429-43.2017.8.16.0068 - Apelação Criminal
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Criminal de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000429-43.2017.8.16.0068 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P., T.C.d.S.A..
Advogado: Auro Almeida Garcia - 10046N-PR, Guilherme Giaretta - 72004N-PR, Odacir Giaretta - 16084N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P., T.C.d.S.A..
Advogado: Auro Almeida Garcia - 10046N-PR, Guilherme Giaretta - 72004N-PR, Odacir Giaretta - 16084N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2370 0010004-75.2015.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010004-75.2015.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Alexandre Machado.
Advogado: André Luís Carneiro Romão - 60283N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2371 0004339-50.2012.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004339-50.2012.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.S.d.A..
Advogado: Carlos Eduardo Simões Marterer - 72485N-PR, Luzia Aparecida Favetta - 23909N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2372 0001682-02.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.

Ação Originária: 0001682-02.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Emanoel Moreira.
Advogado: Leonice Aparecida Gomes - 95838N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2373 0000870-94.2019.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000870-94.2019.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cesar do Nascimento Tureta.
Advogado: Maria Cecilia dos Santos - 75392N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2374 0000630-40.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara Criminal de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0001477-59.2019.8.16.0135 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Iuri Custodio de Oliveira.
Advogado: Paulo Eduardo Medeiros - 90167N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2375 0000632-10.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0070173-25.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Bruno Crecio Fernandes Soares.
Advogado: Ana Paula Barbosa da Silva Veridiano - 65788N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2376 0000636-47.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0000099-84.2020.8.16.0086 - Auto de Prisão em Flagrante.
Impetrante: Micheli Slobozinski da Silva.
Advogado: Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi - 88827N-PR, Gustavo Graciano de Paiva - 59232B-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2377 0000674-59.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000037-77.2020.8.16.0075 - Auto de Prisão em Flagrante.
Impetrante: Douglas Messias Silva.
Advogado: Aline Valerio Bastos - 125555N-MG.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2378 0000187-34.2019.8.16.0062 - Apelação Criminal
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Vara Criminal de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0000187-34.2019.8.16.0062 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Marcos Ferretes.
Advogado: Moacir Ferrari - 84236N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2379 0000706-92.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000706-92.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: John Lucas dos Santos.
Advogado: Olair Justino Machado Dziurkovski - 84595N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2380 0025514-13.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025514-13.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rosenilda de Fatima Alves.
Advogado: Marcos Luciano de Araujo - 35589N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2381 0000638-17.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0010502-41.2019.8.16.0024 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.
Impetrante: Soleni Zital da Silva.
Advogado: Diognes Gonçalves - 56754N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2382 0000660-75.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000411-67.2020.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Helinton Venancio Cortes.
Advogado: Adrieli Ferreira Ribas - 51338N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2383 0000654-68.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002903-20.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Ezequiel Souza de Jesus.
Advogado: Airton Adonsk Junior - 94154N-PR, Ryan Antunes de Sá - 90274N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2384 0000672-89.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031740-52.2019.8.16.0013 - Cautelar Inominada Criminal.
Impetrante: A.R.R..
Advogado: Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2385 0000731-29.2019.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0000731-29.2019.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonathan Hass Pereira.
Advogado: Carla Gabrielle Hoogerheide - 48278N-PR, Daniel Homero Basso - 48279N-PR, Dirlene Novakoski - 95624N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2386 0010244-52.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0010244-52.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Vagner Aparecido Mariano.
Advogado: Érika Beatriz Premebida Bordini - 74374N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2387 0000862-09.2017.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0000862-09.2017.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.B.d.S..
Advogado: Benedito Marcelo Inacio - 82805N-PR, Samuel Antonio Honório da Costa - 63316N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2388 0004647-53.2019.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004647-53.2019.8.16.0098 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Maria Antonia Avelar Pires.
Advogado: Maurício Martinez Pereira - 20749N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2389 0046293-80.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0046293-80.2019.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jeferson Juliano dos Santos, Jenifer Carine Davies Schweig.
Advogado: Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2390 0000673-74.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0010636-44.2019.8.16.0129 - Relaxamento de Prisão.
Impetrante: S.B.F..
Advogado: Hellyn Karolini dos Reis Gelinski - 99337N-PR, Rafaella da Silva Penha Santos - 96727N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2391 0001670-68.2019.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0001670-68.2019.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.L.P..
Advogado: Paula Fontes de Oliveira - 91378N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2392 0007417-77.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0007417-77.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: João Pereira Camargo.
Advogado: Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2393 0020264-61.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0020264-61.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Henrique Balena, Rony Fernando de Jesus.
Advogado: Felipe Velozo - 74328N-PR, Leonardo Henrique Tomiello Libardi - 74137N-PR, Robson Luiz Almeida da Silva - 55810N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2394 0024576-33.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0024576-33.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Maicon Domingues da Silva.
Advogado: Alexandre de Mendonça Nascimento - 92962N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2395 0023437-46.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0023437-46.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: D.P.d.S.T..
Advogado: Vanessa Daiane Ilario - 57527N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2396 0000637-32.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0006956-36.2019.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Valderi Pereira da Trindade.
Advogado: Solange Serafim - 86775N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2397 0000709-19.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002927-48.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Zilda de Souza.
Advogado: André Luiz Kravetz - 31217N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2398 0015985-56.2018.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0015985-56.2018.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diogo Goes Alves.
Advogado: Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR, Milena Christie Brotto - 92765N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2399 0003253-93.2017.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003253-93.2017.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.K.B..
Advogado: Rodrigo Luiz Poerschke - 69110N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2400 0031025-54.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0031025-54.2017.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Sonia Aparecida da Silva.
Advogado: Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2401 0000945-52.2017.8.16.0007 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0000945-52.2017.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.M.V., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Ludemir Kleber Moser - 13768N-PR.
Apelado: J.M.V., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Ludemir Kleber Moser - 13768N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2402 0003221-71.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0003221-71.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Wellington Teixeira de Lima.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2403 0008194-69.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0008194-69.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fábio José Teles Alves.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2404 0000725-07.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0000725-07.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Carlos Alberto Barcelos.
Advogado: Jean Carlos Confortin - 48259N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2405 0000726-89.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0000726-89.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Giuliano Finantes do Carmo Bozio.
Advogado: Keyti Christiane Moraes Ribeiro - 87681N-PR, Milton Machado - 47422N-PR, Olimpio Marcelo Picoli - 46957N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2406 0000785-86.2018.8.16.0073 - Apelação Criminal
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Criminal de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000785-86.2018.8.16.0073 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jefferson Orlandini Alves.
Advogado: Pedro Moreno Pitelli - 87449N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2407 0011280-28.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011280-28.2019.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Alves da Silva Junior.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2408 0015586-90.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015586-90.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Henrique Santos do Carmo.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2409 0022547-13.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0022547-13.2019.8.16.0013 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Valdir Milani de Costa.
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2410 0001236-96.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001236-96.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joelson Cadena.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2411 0015178-06.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0015178-06.2018.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcelo Rodrigo Sant'ana.
Advogado: Geison Bernardes da Silva - 84355N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2412 0000719-63.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.

Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003155-23.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Paulo Henrique da Luz.
Advogado: Solange Fatima Stunder - 60321N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2413 0045870-29.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045870-29.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ana Claudia Sampaio.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2414 0002285-17.2017.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0002285-17.2017.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: J.R..
Advogado: Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2415 0017247-41.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0017247-41.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Breno da Silva Rosa, Everton Subtil da Silva.
Advogado: Ana Paula Leopoldo Lomba - 84839N-PR, Mauro Antonio Dionisio - 88259N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2416 0022702-84.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0022702-84.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Nattielly Aline do Espirito Santo de Sousa.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2417 0001756-35.2017.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0001756-35.2017.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriane Aparecida de Proença, Ana Gonçalves de Proença, Ari Cesar Nogueira, Christiano Santos Deppa, Daniel Revelin, Danilo dos Santos Veloso, Diclei de Souza Miranda, Eliel Ribeiro, Evandro Gomes de Oliveira, Tatiane Silva Macedo, Tiago de Oliveira.
Advogado: Adiel Pereira Claudino - 78093N-PR, Clelia Rostelato Babisz Silva - 140576N-SP, Daniel Santos Mendes - 156927N-SP, Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP, Filipe Martins dos Santos - 303280N-SP, Haron Gusmão Doubovets Pinheiro - 279982N-SP, Juliana Bueno Azevedo - 83064N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Márcio Nunes da Silva - 35041N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2418 0002054-48.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002054-48.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alessandra do Rocio Gomes, Reginaldo Ribeiro dos Santos.
Advogado: Marcel Bento Amaral - 64851N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2419 0002016-69.2019.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0002016-69.2019.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Icaro de Carvalho Batista.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2420 0005231-39.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0005231-39.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Caio Matheus Gomes de Souza.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2421 0007032-98.2018.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007032-98.2018.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.J., P.S.d.O., S.S.O..
Advogado: Francisco Mercer Guimaraes - 60436N-PR, Frederico Mercer Guimarães - 13617N-PR, Geraldo Cesar Mercer Guimarães - 79634N-PR, Luis Fernando Gonçalves Guimarães - 89696N-PR, Willian César da Silva - 76344N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2422 0000887-22.2019.8.16.0155 - Apelação Criminal
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Criminal de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000887-22.2019.8.16.0155 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Adir Miguel Namur.
Advogado: Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2423 0002339-91.2017.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0002339-91.2017.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ednaldo Teixeira.
Advogado: Evandro Luiz de Oliveira - 79993N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2424 0000077-61.2019.8.16.0118 - Apelação Criminal
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Criminal de Morretes.
Ação Originária: 0000077-61.2019.8.16.0118 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.d.J.A.P..
Advogado: Leonice Aparecida Gomes - 95838N-PR, Solange Freitas dos Santos - 89611N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.B.d.O.C..
Advogado: Edemir de França - 89431N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2425 0000078-98.2019.8.16.0133 - Apelação Criminal
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0000078-98.2019.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rafael Martins de Souza.
Advogado: José Adelar de Moraes - 86373N-PR, Luciana Aparecida da Silva - 78579N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2426 0008156-29.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0008156-29.2019.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Clodoaldo Leite, Jose Roberto Cezar, Rodrigo de Oliveira Araujo.
Advogado: Marroquis Borgo Freire - 41091N-PR, Milton Machado - 47422N-PR, Valdir Cezar Milani - 53188N-PR, Valter Opitz Junior - 85089N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2427 0021784-34.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0021784-34.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Vinicius Mota Tertuliano da Silva.
Advogado: Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2428 0002806-19.2017.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002806-19.2017.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Italo Santos Farias.
Advogado: Vinícius Zacharias de Queiroz - 40557N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2429 0003641-48.2015.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0003641-48.2015.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vilmar Matos de Souza.
Advogado: Ademir Gonçalves de Araujo - 54449N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2430 0000770-74.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.

Ação Originária: 0009358-66.2019.8.16.0045 - Justificação Criminal.
Impetrante: Marcelo Augusto Ferreira.
Advogado: Luiz Francisco Ferreira - 13328N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2431 0000766-37.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000081-24.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Sergio Evangelista da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 68819N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2432 0000762-97.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000812-66.2020.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Jefferson Ednilson Rocha Santo.
Advogado: Monia Regina Damião Serafim - 291493N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2433 0002193-30.2015.8.16.0102 - Apelação Criminal
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002193-30.2015.8.16.0102 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jairo Ruivo de Miranda.
Advogado: Jorge Luis Damin Junior - 72993N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2434 0004156-59.2018.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0004156-59.2018.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Adilson da Silva Pereira.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2435 0024770-70.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024770-70.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Suelen Ribeiro (registrado(a) Civilmente Como Rafael Alves Pereira Ribeiro).
Advogado: Debora Regina Ferreira - 32383N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2436 0005010-41.2019.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0005010-41.2019.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renato Iagnecz Pereira.
Advogado: Helanderson Carneiro Roseira - 61168N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2437 0000775-96.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0003666-62.2019.8.16.0053 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Welinton Luciano Moraes Bonfim.
Advogado: Elias Chagas Neto - 77273N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2438 0000781-06.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0011835-87.2019.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Elias Teles.
Advogado: Raphael Siqueira Neves - 150339N-MG.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2439 0000776-81.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0006288-84.2019.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Iuri Canonici Vicente.
Advogado: Liana Carla Gonçalves dos Santos - 49602N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2440 0008670-81.2013.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008670-81.2013.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ruham Nataniel Bittelbrunn.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2441 0000039-51.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000039-51.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Felipe dos Santos.
Advogado: Ricardo Valdemir dos Santos - 52521N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2442 0030013-97.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030013-97.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Nextel.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Janice Santin - 179441N-RJ, Karina Junqueira de Almeida - 155199N-RJ, Raphael Coelho dos Santos - 207202N-RJ.
Apelado: Antonio Carlos Borba.
Advogado: Anderson Farias Ferreira - 72466N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2443 0006888-03.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006888-03.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edna Nascimento Costa.
Advogado: Ralf Lins - 85805N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2444 0001364-11.2019.8.16.0037 - Petição Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0001364-11.2019.8.16.0037 - Execução da Pena.
Requerente: Luciano Vieira Matias.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2445 0084007-71.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0084007-71.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Florentino da Silva.
Advogado: Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2446 0002130-34.2012.8.16.0094 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002130-34.2012.8.16.0094 - Execução da Pena.
Requerente: Marcelo Lopes.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2447 0004401-04.2009.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004401-04.2009.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Diclei Furquim Lopes, Francisco Jose da Silva Neto.
Advogado: Emilia Marquizett Correa da Silva - 59586N-PR, Waldemar Thives Schnepper - 63220N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2448 0065081-11.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001666-82.2016.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Daniel Teodoro da Silva.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2449 0000040-36.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000040-36.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eder de Freitas Gandra.
Advogado: Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2450 0015215-63.2018.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0015215-63.2018.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jhessica Cristina Biss.
Advogado: Sheila Fernanda Puerta Marques - 76581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2451 0043104-18.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0043104-18.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Antonio Carlos Guimarães.
Advogado: Geovanei Leal Bandeira - 25083N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2452 0041418-98.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0041418-98.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jackson Pinheiro de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Sergio Luiz Pedro - 24222N-PR.
Apelado: Jackson Pinheiro de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Sergio Luiz Pedro - 24222N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2453 0005501-83.2019.8.16.0086 - Petição Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Guaíra.
Ação Originária: 0005501-83.2019.8.16.0086 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Vinicius da Corte Simoes.
Advogado: Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2454 0001677-48.2019.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0001677-48.2019.8.16.0141 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tiago Angelo de Oliveira.
Advogado: Raquel Slobozuiski Padilha - 60435N-PR, Renato Armiliato Dias - 85201N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2455 0000655-43.2019.8.16.0144 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000655-43.2019.8.16.0144 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Éverton Inhani Mendonça.
Advogado: Luiz Augusto Batista - 94072N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2456 0000897-37.2019.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000897-37.2019.8.16.0100 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jose Carlos dos Santos.
Advogado: Marli Aparecida Wasem - 40218N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2457 0002781-58.2018.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0002781-58.2018.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mateus Vieira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC.
Apelado: Luiz Reginaldo Scatambulo, Saul José Vieira.
Advogado: Daiane Gabriele de Freitas - 61222N-RS, Davi Leonardo Pelentier - 86870N-PR, Evandro Correa Bello - 73729N-PR, Roni da Silva - 43105N-SC, Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2458 0030404-10.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0030404-10.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fabio Rodrigues de Abreu.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2459 0001397-09.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001397-09.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.H.d.L.F..
Advogado: Rosivane Fogaça Martins - 75819N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2460 0038592-74.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0038592-74.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Celia Aparecida Camargo.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2461 0065142-66.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0001935-41.2014.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: J.M.d.S..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2462 0000814-93.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0005298-40.2019.8.16.0113 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Antonio Álvares da Silva Sampaio.
Advogado: Izabela Borin - 76792N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2463 0026627-59.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0026627-59.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Rafael Gonçalves de Oliveira, Guilherme da Costa Jacowski.
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2464 0011498-72.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011498-72.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Robson Pierobon Soares.
Advogado: Diego Rodrigo Gomes - 56295N-PR, Edgard Gomes - 23426N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2465 0025133-45.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0025133-45.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vinícius Duarte de Souza.
Advogado: Nathiely Chaves Martins de Brito - 86480N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2466 0027276-64.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027276-64.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Felipe de Almeida, Jose Rama.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2467 0023812-32.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023812-32.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jefferson Silvestre Ferreira.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2468 0010867-31.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010867-31.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Giovani Cristian Garcia.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2469 0009050-68.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0009050-68.2018.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gaspar Rubens Scalise.
Advogado: Kayque Souza Silva - 87964N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2470 0000375-13.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000375-13.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cézar Augusto Ferreira Barros.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2471 0004893-23.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0004893-23.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Romildo de França.
Advogado: Mauro Veloso Junior - 42930N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2472 0059765-72.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0059765-72.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: João Kluck Neto.
Advogado: Evandro da Mattas - 62270N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2473 0001923-21.2018.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0001923-21.2018.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P..
Advogado: Luiz Carlos Onofre Esteves - 11081N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2474 0005649-56.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0005649-56.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdinei dos Santos Galvão.
Advogado: Rui Pereira Rocha Júnior - 80891N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2475 0000389-94.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000389-94.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriana Santana Sobral da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2476 0000856-45.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0015023-67.2019.8.16.0173 - Execução da Pena.
Impetrante: Alessandro Henrique Uchoa da Costa.
Advogado: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro - 58897057D-RJ.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2477 0000872-96.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000814-36.2020.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Kerolayne da Conceição.
Advogado: Carlos Felipe Opata - 73173N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2478 0000867-74.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002709-20.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Giovanni Klein Fachin.
Advogado: Fabio Teixeira - 32697N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2479 0019241-80.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0019241-80.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Robson Luiz da Silva Souza, Welliton Felipe de Souza.
Advogado: Ivomar Cesar de Almeida - 29719N-PR, Thayara Garcia Bassegio - 66516N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2480 0024731-73.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024731-73.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Gustavo França da Silva.
Advogado: Lucas Passos Machado - 88028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2481 0000889-35.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0001971-21.2018.8.16.0114 - Execução da Pena.
Impetrante: Luana Alves Pessoa.
Advogado: Wilson Eduardo Severo Portella - 87259N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2482 0002815-06.2016.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002815-06.2016.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nicolas Rodrigo de Maman.
Advogado: Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR, Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2483 0018167-92.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0018167-92.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique da Cruz.
Advogado: Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2484 0010443-93.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0010443-93.2016.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Flavie Daniele Esteves Stacechen.
Advogado: Getulio Pereira - 28197N-PR, Vicente Luiz Schaitz - 47122N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2485 0010669-98.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0010669-98.2016.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Alves de Lima, Francisco Luis Alves de Lima.
Advogado: Aline Machado - 67344N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2486 0000912-78.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0002303-84.2019.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Antonio Alceu de Lara.
Advogado: Ronaldo Wagner da Silveira - 83057N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2487 0000066-34.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000066-34.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Denis Rodrigues Pereira.
Advogado: Andressa Gabrielly e Silva - 100713N-PR, Giovanna Lemos Torres Demeneck - 93597N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2488 0000194-86.2020.8.16.0160 - Petição Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Sarandi.
Ação Originária: 0000194-86.2020.8.16.0160 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eduardo Alves Pereira.
Advogado: Jefferson Henrique Silva - 89854N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2489 0000932-69.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0002678-12.2019.8.16.0095 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Kelly Fernanda Viante.
Advogado: Vinicius Carvalho - 77859N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2490 0063544-77.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0000781-08.2019.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Ismael Ricardo Adriano.
Advogado: Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2491 0008077-20.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008077-20.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Guilherme Ramos.
Advogado: Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2492 0004679-22.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004679-22.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Guilherme Duarte da Silva, Rodrigo de Amorim.
Advogado: João Caetano Beloto Fialho - 82220N-PR, Tania Mara Podgurski - 22523N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2493 0007482-76.2018.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007482-76.2018.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Chaves Garcia.
Advogado: Vaudeci Mendes da Silva - 84142N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2494 0003052-32.2019.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0003052-32.2019.8.16.0126 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Edinaldo da Conceição Silva.
Advogado: Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2495 0001477-54.2019.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0001477-54.2019.8.16.0169 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Iago Daniel Almeida Antunes, Wesley Cardoso.
Advogado: Luiz Francisco Ferreira - 13328N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2496 0001479-24.2018.8.16.0051 - Apelação Criminal
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Criminal de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0001479-24.2018.8.16.0051 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Crhystian Forlone Andrade de Souza, Fernando Terra Segovia, Ricardo Antonio Santos.
Advogado: Cláudia Pento Eichmann - 62877N-PR, Fabricio Vitti - 92927N-PR, José Aparecido Lima - 64802N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2497 0001062-61.2019.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0001062-61.2019.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmar Cardoso.
Advogado: Camilla Augusta Rangel Silveira Copruchinski - 87316N-PR, Sandra Regina Rangel Silveira - 13161N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2498 0016180-92.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0016180-92.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: John William Silva Santos, Marjorie Caroline de Lima.
Advogado: Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR, Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2499 0000965-82.2017.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0000965-82.2017.8.16.0091 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Milena Aparecida dos Santos.
Advogado: Lays Oliveira Vedovoto - 77634N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2500 0009994-75.2015.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0009994-75.2015.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sergio Luis Taconi.
Advogado: Luciana Caraski - 36091N-PR, Sergio Luis Taconi - 60986N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2501 0057645-95.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0057645-95.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Vitor Santini de Moura.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2502 0000027-42.2018.8.16.0127 - Apelação Criminal
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000027-42.2018.8.16.0127 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roger Junior Frangilo Sabino.
Advogado: Everton Scaraboto Duarte - 85365N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2503 0023263-42.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0023263-42.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Aginer Augusto Menezes.
Advogado: Marcio Mitio Itiyama - 26442N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2504 0003658-61.2018.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0003658-61.2018.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.N..
Advogado: Jaqueline Andressa Machi - 92096N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2505 0008648-13.2015.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0008648-13.2015.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tiago do Santo.
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2506 0002726-42.2017.8.16.0094 - Apelação Criminal
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0002726-42.2017.8.16.0094 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro da Silva Rondan.
Advogado: Manoel Messias Meira Pereira - 18936N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2507 0002970-03.2006.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0002970-03.2006.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Raphael Luiz Mosson de Souza.
Advogado: Claudia Akemi Mito Furtado - 32583N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2508 0003311-21.2017.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0003311-21.2017.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adilson de Souza.
Advogado: Luana de Souza - 83435N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2509 0001678-11.2016.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001678-11.2016.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.C., C.d.S., E.C.d.M., T.W.P.M., W.d.S.d.M..
Advogado: Clesia Augusta de Faveri Brandao - 22618N-PR, Ideide Pereira dos Santos - 78619N-PR, Sebastião Nunes da Rosa - 72089N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2510 0021336-56.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021336-56.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriana Patricia Glizt Duarte, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carla Horst - 72033N-PR.
Apelado: Adriana Patricia Glizt Duarte, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carla Horst - 72033N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2511 0000975-06.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042105-50.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Iohan Zenon Maynardi.
Advogado: Renato João Tauille Filho - 55193N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2512 0000839-28.2009.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000839-28.2009.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vitor Jacinto de Resende.
Advogado: Diessica Brizola Pereira - 83316N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2513 0063177-53.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0004430-02.2015.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Luiz Fernando de Souza.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2514 0063438-18.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001084-20.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: J.F.S..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2515 0064032-32.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032009-74.2018.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Wesley Ates de Sa Ciriaco.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2516 0064082-58.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0006786-83.2013.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: M.G..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2517 0064625-61.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0000643-91.2015.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: R.d.R..
Advogado: Leila Carla Leprevost - 31559N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2518 0064753-81.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003022-89.2010.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Alessandro Domingues de Souza.
Advogado: Filsner Ferreira Rosa - 86260N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2519 0000587-69.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000587-69.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Aurelio dos Santos.
Advogado: Carlos Eduardo de Novaes - 55060N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2520 0000291-46.2018.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000291-46.2018.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elcio Francisco Pires de Lima Junior.
Advogado: Bruno Carlos Marcelino da Silva - 83618N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2521 0015348-76.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015348-76.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edenilson Alves de Souza.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2522 0001000-19.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003155-23.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: João Vitor Camargo.
Advogado: Solange Fatima Stunder - 60321N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2523 0007524-47.2007.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007524-47.2007.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Janete de Quadros Alano, Juarez de França Costa.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Paula Cristina Lopes Pizetta - 93275N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2524 0001014-03.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Vara Criminal de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0001078-64.2019.8.16.0059 - Petição Criminal.
Impetrante: P.O.d.A..
Advogado: Sueli Tomoko Ando - 41694N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2525 0001012-33.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0001938-17.2019.8.16.0172 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Tiago Luiz Guimarães.
Advogado: Haroldo Rodrigues da Silva - 50033N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2526 0023467-81.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0023467-81.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo Henrique de Mello Rodrigues.
Advogado: Fernando dos Santos - 80374N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2527 0000178-93.2017.8.16.0110 - Apelação Criminal
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara Criminal de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000178-93.2017.8.16.0110 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eberson Antunes da Fonseca.
Advogado: Ayrton Santos Lima Filho Araujo - 11263N-PR, Jhonatan João Rudek - 80727N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2528 0078591-88.2015.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.

Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0078591-88.2015.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Maycon Willian do Nascimento.
Advogado: Adalberto Fraga Veríssimo Junior - 78630N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2529 0006112-44.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0006112-44.2019.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: M.B.M..
Advogado: Daniel da Silva Santos - 86038N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2530 0002605-59.2018.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002605-59.2018.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Diekison de Lima de Souza.
Advogado: Cesar Augusto Pessa Filho - 46560N-PR, João Guilherme Rebuski - 76890N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2531 0064988-48.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0011382-42.2015.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: S.F.C..
Advogado: Thiago Marciano de Andrade - 56851N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2532 0065012-76.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008602-36.2018.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Fernando Costa de Assis.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2533 0065068-12.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0006528-85.2017.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Narcizo Thomaz Pellegatti Gomes.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2534 0000512-92.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000512-92.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alef de Macedo Correa.
Advogado: Angela Cristina dos Santos - 64281N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2535 0065071-64.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000537-77.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: B.F..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2536 0005681-02.2019.8.16.0086 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0005681-02.2019.8.16.0086 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: C.F.C..
Advogado: Kari Marla Bach - 71426N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2537 0001063-44.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0004009-62.2019.8.16.0181 - Relaxamento de Prisão.
Impetrante: Michael Jackson Fagundes Boeno.
Advogado: Ana Elise Morais Marques - 79054N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2538 0006473-75.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0006473-75.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Lima Calvares, Roger Augusto dos Santos Lima, Talys Alexsander Cordeiro Leal.
Advogado: Alexandre Telles Mathias Filho - 87504N-PR, Mariel Marchiori Roehrig - 93471N-PR, Marjorie Jacqueline Tavares de Lima - 89449N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2539 0003035-96.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003035-96.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme Muller de Lima.
Advogado: Rômulo Clacino de Souza - 99975N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2540 0000620-52.2019.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0000620-52.2019.8.16.0025 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andre Nunes Proque, Ministério Público do Estado do Paraná, Silvio Alencar Gomes, Weliton Miguel da Silva.
Advogado: Ana Paula Santos - 79384N-PR, Dóris Tarastchuk - 62446N-PR, Gilberto Gomes de Lima - 20233N-PR, João Guilherme Belo - 94701N-PR, Tarcísio Fogaça Alexandrino - 94936N-PR.
Apelado: Andre Nunes Proque, Ministério Público do Estado do Paraná, Silvio Alencar Gomes, Weliton Miguel da Silva.
Advogado: Ana Paula Santos - 79384N-PR, Dóris Tarastchuk - 62446N-PR, Gilberto Gomes de Lima - 20233N-PR, João Guilherme Belo - 94701N-PR, Tarcísio Fogaça Alexandrino - 94936N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2541 0002015-53.2013.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0002015-53.2013.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.F.d.L..
Advogado: Sandra Alves Cavalcante - 29465N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2542 0065035-22.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Michael Willian Massaneiro.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2543 0000497-52.2016.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000497-52.2016.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.M.A..
Advogado: Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2544 0001887-62.2016.8.16.0155 - Apelação Criminal
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Criminal de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001887-62.2016.8.16.0155 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Fabio Pereira dos Santos.
Advogado: Lucas Cardoso de Souza - 88423N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2545 0006712-89.2015.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0006712-89.2015.8.16.0056 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Henrique dos Santos Oliveira, Juliana Catelli Dias.
Advogado: Alex Alberto dos Santos - 86036N-PR, Irineu Moreno de Paula - 61858N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2546 0001083-35.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000360-74.2020.8.16.0013 - Relaxamento de Prisão.
Impetrante: Rodrigo Lemes Correa.
Advogado: Raquel Regina Bento Farah - 29194N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2547 0007672-26.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0007672-26.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.

Apelante: Adeildo Ferreira dos Santos.
Advogado: Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2548 0001263-84.2016.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001263-84.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Christian Carlos Martins da Silva.
Advogado: Ricardo Valdemir dos Santos - 52521N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2549 0000646-70.2012.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0000646-70.2012.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Evandro de Souza Machado.
Advogado: Bruna Fontana - 91517N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2550 0013768-91.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0013768-91.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jeferson Gonçalves de Carvalho, Jhonatan Gonçalves, Mariana Aparecida Cardoso de Souza.
Advogado: Bruno Henrique Ferreira Violato - 86986N-PR, Carlos Alexandre Passafaro - 79927N-PR, Leandro Benavide - 95951N-PR, Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2551 0003535-74.2018.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003535-74.2018.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elivelton Soares.
Advogado: Jéssica Fróes de Almeida - 69823N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2552 0006108-76.2018.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0006108-76.2018.8.16.0104 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Maria Aparecida Rodrigues Marcuz.
Advogado: Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2553 0002123-80.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002123-80.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gedielson da Silva Camargo dos Santos, Guilherme Martins dos Santos.
Advogado: Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR, Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2554 0006341-91.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006341-91.2018.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Geneferson Fernando Ferreira.
Advogado: Josiane Maria de Arruda - 73870N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2555 0004182-89.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004182-89.2019.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cristian Moises Favareto.
Advogado: Marco Antonio de Lima - 32057N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2556 0000615-75.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000615-75.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Maike Hiverson Martins.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2557 0008585-85.2015.8.16.0069 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0008585-85.2015.8.16.0069 - Execução da Pena.
Requerente: Andre Luiz Rocha Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2558 0065714-22.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015539-58.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: M.B.D..
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2559 0065581-77.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0018445-79.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Matheus dos Santos Lima Machado.
Advogado: Rodrigo Michel Lopes - 99971N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2560 0000303-95.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0004951-10.2015.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: V.L.d.O..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2561 0000305-65.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0000311-71.2008.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: R.F.d.C..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2562 0000318-64.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Thiago dos Santos Lisboa.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2563 0000317-79.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Thiago dos Santos Lisboa.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2564 0000433-85.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0024538-39.2010.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Luciano Alves de Souza.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2565 0000094-88.2017.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000094-88.2017.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Arthur Carlos Barbosa Andrion.
Advogado: Jaqueline Ribeiro - 76229N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2566 0001434-77.2017.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001434-77.2017.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.C.C.G..
Advogado: Marco Aurelio de Almeida dos Santos - 87904A-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2567 0005356-32.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0005356-32.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Antonio Domingos Schonski, Ezau de Araujo Ferreira, Icleiton Roberto Rocha de Abreu, João Xavier de Almeida, Marcos Antonio dos Santos Meira, Silvio Vagner Dias Lignane.
Advogado: Andrigo Dubiela - 37521N-PR, Antonio Lavratte Pontes - 15830N-PR, Lucas Rodrigues de Oliveira Teixeira - 72049N-PR, Marcelo Roldão Moreira de Sá - 54317N-PR, Regiani Araujo Ferreira - 74915N-PR, Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR, Rubia Olijnyk Zarpelon Selbmann - 84523N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2568 0000464-08.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0017283-37.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Marcelo Nogueira.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2569 0001112-85.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0017072-16.2019.8.16.0130 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Vinícius Andrei Lemes.
Advogado: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

2570 0000753-38.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Oziel Pereira da Silva.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2571 0001138-83.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001981-88.2020.8.16.0019 - Inquérito Policial.
Impetrante: Mario Gravonski Junior.
Advogado: Ana Paula Costa Gamero - 296627N-SP.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2572 0001111-03.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000231-19.2019.8.16.0041 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Iago Amaral da Silva.
Advogado: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2573 0001132-76.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005667-07.2010.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Alessandro Iavorski.
Advogado: Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2574 0000848-68.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Rafael Bruno Rodrigues.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2575 0001036-61.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Luiz Fernando de Souza.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2576 0026488-05.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0026488-05.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.d.M.C..
Advogado: Antonio Pellizzetti - 7549N-PR, Molotov Passos - 9348N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2577 0044381-79.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0044381-79.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Alberto Campos de Oliveira, Guidimar dos Anjos Guimarães, Mauricio Ribas Guimarães, Ministério Público do Estado do Paraná, Paula Ribas Guimaraes.
Advogado: Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Apelado: Andre Luiz Zancope, Angelica Silene Voronhuk, Carlos Alberto Campos de Oliveira, Emerson Arantes Barison, Guidimar dos Anjos Guimarães, Gustavo Jacometto Bertolini, Helio Piconi Fernandes, Joatan de Carvalho Milan, Maria Gisela Campos Siste, Mauricio Ribas Guimarães, Maycon Vinicios Negretti Garcia Domingues, Paula Ribas Guimaraes, Roberto Yukishigue Maeoka.
Advogado: Alberto Melhado Ruiz - 8640N-PR, Carlos Alberto Campos de Oliveira Júnior - 67960N-PR, Djalma Sisti Junior - 53987N-PR, Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR, Israel Batista de Moura - 9645N-PR, Ivan Luiz Goulart - 21632N-PR, Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti - 69722N-PR, Larissa Bitencourt Milan Lautenschlager - 62660N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Ricardo Farinazzo Campos de Oliveira - 71015N-PR, Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro - 40798N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Shirleny Maria dos Santos Massei - 15978N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR, Édison Roberto Massei - 10212N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2578 0004866-24.2017.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0004866-24.2017.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mayron Ygor Naitzke.
Advogado: Anderson Carraro Hernandes - 36412N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2579 0002083-90.2019.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0002083-90.2019.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Maicon Douglas Maciel, Maria Janaina Nascimento.
Advogado: Danielle Maria Bahl - 42328N-PR, Guilherme Sérgio Fauth - 94461N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2580 0044612-04.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0044612-04.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jefferson Dhesleay da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rodrigo Octavio de Castro Abranches - 64633N-PR.
Apelado: Jefferson Dhesleay da Silva, Marcelo Dias Mendes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Ribeiro - 84332N-PR, Rodrigo Octavio de Castro Abranches - 64633N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2581 0023885-26.2019.8.16.0044 - Petição Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0023885-26.2019.8.16.0044 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Daniele Fernanda Soares.
Advogado: Renata Miranda Duarte - 106689N-MG.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2582 0000466-75.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0015236-58.2012.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Rafael dos Santos Ferreira.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2583 0005350-29.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0005350-29.2019.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Xandrus Gabriel Oldoni.
Advogado: Ricardo Cândido de Oliveira Ramires - 8240N-MS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2584 0000646-23.2015.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0000646-23.2015.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adalto de Moraes, Paulo Cezar Gomes Pinheiro.
Advogado: Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR, Bruna Mariely Camargo - 98352N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2585 0000090-86.2014.8.16.0069 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0000090-86.2014.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Fabio Rodrigo Barbosa.
Advogado: Pricila Cano - 79835N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.

Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2586 0002359-05.2014.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002359-05.2014.8.16.0100 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Suelem Cristina Fatima dos Santos.
Advogado: Cesar Augusto Pessa Filho - 46560N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2587 0006733-97.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006733-97.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Alicipe Alves da Silva Neto, Ney Fernando Pires da Silva.
Advogado: Gisele Maria Reis - 30642N-PR, Joarez Franca Costa Junior - 37910N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2588 0003508-50.2016.8.16.0105 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0003508-50.2016.8.16.0105 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Romario de Freitas Ramalho.
Advogado: Johnny Willian da Silva - 51607N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2589 0009579-53.2017.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0009579-53.2017.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Dirlei Farias Alves da Silva.
Advogado: Sandra Siomara Borba - 55713N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2590 0010749-09.2016.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010749-09.2016.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gilmar Savain dos Santos, Valdir Mariano.
Advogado: Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2591 0001653-75.2019.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001653-75.2019.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Josmar do Nascimento São Jose.
Advogado: Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2592 0065942-94.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0017826-23.2019.8.16.0173 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.
Impetrante: Tiago Souza Greghi.
Advogado: Elichielli Gabrielli Perilis - 34619N-PR, Kelly Cristine Soares de Oliveira - 88975N-PR, Ronaldo Camilo - 26216N-PR.
Redistribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2593 0002201-74.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002201-74.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleverson Alves Vieira.
Advogado: Thiago Luiz Pontarolli - 47488N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2594 0001194-19.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0011750-43.2017.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Jeferson Paulo da Silva.
Advogado: Marjorie Jacqueline Tavares de Lima - 89449N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2595 0001457-85.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0001457-85.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luiz Paulo Giordani.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2596 0003353-52.2019.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003353-52.2019.8.16.0037 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Leonardo Rodrigues Gomes.
Advogado: Charles Venicio Antunes de Souza - 97404N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2597 0007004-29.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0007004-29.2018.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.L.d.C., L.d.S.F..
Advogado: Antoni Gonçalves Caetano - 89748N-PR, Nara Denise Bastos - 60199N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2598 0003031-75.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003031-75.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Souza Bueno.
Advogado: Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2599 0011947-11.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0011947-11.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Lopes de Aquino Neto.
Advogado: Antonio Celedonio Neto - 38786N-GO.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2600 0005035-58.2014.8.16.0153/1 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005035-58.2014.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jocelli de Almeida Barbosa.
Advogado: Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2601 0001211-55.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000103-31.2020.8.16.0019 - Inquérito Policial.
Impetrante: Leonardo Augusto Lacerda.
Advogado: Ricardo Amaral - 66451N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2602 0001400-13.2017.8.16.0073 - Apelação Criminal
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Criminal de Congonhinhas.
Ação Originária: 0001400-13.2017.8.16.0073 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Tiago Fidelis da Silva.
Advogado: Angélica Neves Latance - 87520N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2603 0007196-79.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007196-79.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.F..
Advogado: Osvaldo da Silva dos Santos - 17433N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2604 0003409-89.2013.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0003409-89.2013.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.A.C..
Advogado: Alex Dias Massarelli - 66030N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2605 0000114-08.2008.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000114-08.2008.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.M.G.P..

Advogado: Valdir José da Silva Filho - 28008N-SC.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2606 0001187-34.2019.8.16.0106 - Apelação Criminal
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Criminal de Mallet.
Ação Originária: 0001187-34.2019.8.16.0106 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rafael Mayer Damaceno.
Advogado: Vinicius Carvalho - 77859N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2607 0002409-51.2018.8.16.0145/1 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002409-51.2018.8.16.0145 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Douglas Henrique da Silva.
Advogado: André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2608 0007896-95.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0007896-95.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Welington de Morais da Silva.
Advogado: Thiago Romagnolo Alves - 90724N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2609 0025076-02.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0025076-02.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alyson Carlos dos Santos.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2610 0026100-17.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026100-17.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luan Henrique Godoi.
Advogado: Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2611 0001221-02.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000058-77.2020.8.16.0164 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Andrei Manoel de Oliveira Gomes.
Advogado: Diego Siqueira - 65115N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2612 0013741-91.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0013741-91.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geneses Santos Silva.
Advogado: Mauro Veloso Junior - 42930N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2613 0003693-49.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003693-49.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gustavo Vieira Rodrigues Ferreira.
Advogado: Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2614 0001125-37.2016.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001125-37.2016.8.16.0158 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jefferson Moacir da Silva.
Advogado: Valtuir Leal Griten - 42398N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2615 0000663-43.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000663-43.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eduardo Marchetti.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

2616 0000028-30.2001.8.16.0157 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara Criminal de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000028-30.2001.8.16.0157 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sergio Jose dos Santos.
Advogado: Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2617 0000277-71.2015.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0000277-71.2015.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.B.L.d.R..
Advogado: Lucas Henrique Brandão Teixeira - 89201N-PR, Rafhael Cesar Casali - 81564N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2618 0002959-66.2016.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0002959-66.2016.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Sidney Silveira Machado.
Advogado: Fabio Jose de Farias - 37070N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2619 0001155-22.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0000980-42.2017.8.16.0094 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Gabriel de Souza.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2620 0001380-70.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001380-70.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas da Costa de Souza.
Advogado: Karine Kloster - 27896N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2621 0006540-26.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0006540-26.2019.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Tiago Henrique de Lima Terto.
Advogado: Daniel da Silva Santos - 86038N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2622 0004982-33.2018.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0004982-33.2018.8.16.0090 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Reginaldo Aparecido Bispo.
Advogado: Marcus Vinicius Crinchev Guimarães Severino - 68321N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2623 0005929-73.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0005929-73.2019.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wilson Aparecido Cardoso.
Advogado: Andrei Luiz Martins - 88442N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2624 0004916-25.2019.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0004916-25.2019.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diego Juvenal Gomes Ribeiro.
Advogado: Rafael Tadeu Machado - 36264N-PR, Reginaldo Mattoso Allage Junior - 53018N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2625 0012831-59.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012831-59.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maycon Antunes Lourenço.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2626 0005987-27.2019.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005987-27.2019.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Alexandrino da Silva.
Advogado: Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

2627 0001850-90.2016.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0001850-90.2016.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Lucas Karklin Assunção.
Advogado: Rita de Cássia Gomes Pedroso Kroll - 90279N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2628 0006661-73.2019.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0006661-73.2019.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.E.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Tales Miletti Dutervil Cury - 367024A-SP.
Apelado: F.E.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Tales Miletti Dutervil Cury - 367024A-SP.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2629 0002142-29.2018.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002142-29.2018.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Costa Carvalho.
Advogado: Willian Yudi Yagui - 44513N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2630 0009701-71.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009701-71.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ricardo Emmanuel Rosa.
Advogado: Cesar Zerbini de Araujo - 14179N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2631 0001291-98.2018.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0001291-98.2018.8.16.0061 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alexandre Biesek.
Advogado: Daiane Caroline Bonan de Quadros - 87924N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2632 0023518-95.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023518-95.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabriel Felipe Ferreira Machado.
Advogado: Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

2633 0006572-84.2017.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0006572-84.2017.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Luan Felipe Martins Pereira.
Advogado: Otávio Takao Fujimoto - 47171N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2634 0003769-22.2019.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003769-22.2019.8.16.0101 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tales Henrique Ferreira.
Advogado: Andriele Pereira de Oliveira - 88832N-PR, Laercio Rodrigues - 82629N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2635 0001588-86.2018.8.16.0132 - Apelação Criminal
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0001588-86.2018.8.16.0132 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: A.T.d.S., I.S.S., P.C.C., R.S.S..
Advogado: Adriana Paula Dalle Laste - 47755N-PR, Claudia Patricia Martins Gameiro - 90787N-PR, Kaio Willian Pomini Campos - 93497N-PR, Leila Aparecida da Silva - 62504N-PR, Pedro Ricardo Camargo Quintino dos Santos - 89732N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

2636 0072088-12.2019.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0072088-12.2019.8.16.0014 - Pedido de Prisão Preventiva.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Cristiano Enrique Leme da Silva.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

2637 0003978-15.2018.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0003978-15.2018.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.M.P.C., J.B.R..
Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR, Gisele Veridiana Moreira Ribas - 98913N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

5ª Câmara Criminal

2638 0002338-28.2011.8.16.0102 - Apelação Criminal
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002338-28.2011.8.16.0102 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gislene de Souza Pinto, Sidnei Gouveia do Amaral.
Advogado: Leticia Daniele Araujo de Oliveira - 50445N-PR, Lincoln Santos Rodrigues - 86465N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2639 0000797-46.2017.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0000797-46.2017.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.C.d.S., J.A.d.S..
Advogado: Emilio Alberto Bovolan Gimenes - 9987N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2640 0000543-38.2003.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0000543-38.2003.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Marcos da Silva.
Advogado: João Marcelo Roldão - 45703N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2641 0009006-44.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0009006-44.2019.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Patrick Hoinacki Guimarães.
Advogado: João Pedro Painim - 59819N-PR, Wellington Rodrigues Maria - 77841N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2642 0013358-54.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0013358-54.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alexsandro Ferreira das Neves.
Advogado: Aureliano José de Arêdes - 12087N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2643 0001729-54.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0001729-54.2017.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kalebio da Silva.
Advogado: Sabrina Kracinski Schön - 97945N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2644 0001445-65.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001445-65.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sebastião Cristovão de Oliveira Gross.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2645 0003035-24.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0003035-24.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.M.d.S..
Advogado: Dorival Angeluci - 28297N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2646 0001310-97.2019.8.16.0149 - Apelação Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001310-97.2019.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.F.d.B..
Advogado: Gilmar Minozzo - 17604N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2647 0001864-85.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001864-85.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Henrique Eringer Munhoz.
Advogado: Emilio Jose Parron Vengrus - 71679N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2648 0000780-49.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000780-49.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Roberto Rodrigues.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2649 0005282-79.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005282-79.2019.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Volnei Valdomiro Kehl Lopes.
Advogado: Débora Marzagão Sedor - 19820N-PR, Roberto Carlos Bandeira Sedor - 19452N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2650 0000623-48.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0007856-20.2019.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: J.V.L..
Advogado: Marcos Verenhitach - 73372N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2651 0000626-03.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0018537-11.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Marcos Willian Medeiros Nascimento.
Advogado: Raffael Santos Benassi - 44338N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2652 0000635-62.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0014725-34.2019.8.16.0025 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Maikel Berton de Souza, Thiago Couto Colombo.
Advogado: Flávia Corrêa Cardoso - 72691N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2653 0002357-58.2018.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0002357-58.2018.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Carlos de Simone.
Advogado: Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2654 0003552-35.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0003552-35.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique Alves da Silva Rosa.
Advogado: Edson Tiago Dutra - 81058N-PR, Marilda Miguel dos Santos - 86147N-PR, Orildo de Souza - 40846N-PR, Samuel Alves Portugal - 61013N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2655 0000675-44.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0003837-79.2019.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: A.L..
Advogado: Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2656 0000580-23.2019.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0000580-23.2019.8.16.0170 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Manuceli Paula da Silva.
Advogado: Lucas Piton Conegero - 96708N-PR, Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2657 0015883-39.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0015883-39.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Lacerda.
Advogado: Carlos Luciano Flores - 41863N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2658 0002693-66.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002693-66.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Machado Pereira.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2659 0004421-16.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0004421-16.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: A.G.d.C., G.P.d.S..
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2660 0012861-65.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0012861-65.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Lucinei Cleverson do Nascimento.
Advogado: Ana Paula Lourenço - 87272N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2661 0001591-81.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001591-81.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.d.S.R..
Advogado: Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2662 0008856-29.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008856-29.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.L.d.F., N.P.F..
Advogado: Edilson Aparecido Goes - 74018N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2663 0002846-95.2019.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0002846-95.2019.8.16.0165 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luciano Garcia dos Santos.
Advogado: Orlando Gomes Pedroso Junior - 46720N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2664 0000649-46.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0016115-51.2019.8.16.0021 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Impetrante: E.d.S..
Advogado: Armando Ricardo de Souza - 35555N-PR, Gabriela Chavoni - 90912N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2665 0003005-51.2018.8.16.0172 - Apelação Criminal
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0003005-51.2018.8.16.0172 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.A.B..
Advogado: Juliane Sehaber Perez - 74545N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2666 0002425-12.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002425-12.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Timoteo dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2667 0005646-29.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0005646-29.2018.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cosme Damião Braz.
Advogado: Natália Ferreira Pimentel - 84389N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2668 0008434-58.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0008434-58.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Matheus Felipe Ferreira Trevisoli.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2669 0002428-60.2019.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0002428-60.2019.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Matheus Martins.
Advogado: Jacqueline Carneiro - 28298N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2670 0000711-86.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Castro.
Ação Originária: 0007515-09.2019.8.16.0064 - Execução da Pena.
Impetrante: Gabrielle Santos Vicente Machado.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2671 0000021-30.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000021-30.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ronaldo Pereira Lopes.
Advogado: Tatiana Lazzaris - 74961N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2672 0016618-84.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0016618-84.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jhon Henrique Oliveira Santos.
Advogado: Luciano Rodrigues Ferreira - 46544N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2673 0028687-12.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028687-12.2019.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Carlos Diego Vargas dos Santos.
Advogado: Erica Regina Neri - 94116N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2674 0003720-73.2019.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0003720-73.2019.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Sander de Oliveira.
Advogado: Fernando Luiz de Melo - 68554N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2675 0013271-89.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013271-89.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Samuel Azevedo Machado.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2676 0001284-55.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001284-55.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Dalila Regina Fragoso Machado, Geferson Claudemiro Ferreira.
Advogado: Fernanda Gabardo Pallú - 94778N-PR, Liliana Cotinho de Assis - 73941N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2677 0000716-11.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: Neronilde da Fatima Henque.
Advogado: Cristian Marçal Pacovska Lizzi - 79782N-PR, Guilherme Perin Turatto - 85743N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2678 0045868-59.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0045868-59.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Nikolas Teixeira da Luz.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2679 0002106-76.2016.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0002106-76.2016.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Paulo Ferraz.
Advogado: Eliane Patrícia Araujo - 76824N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2680 0014848-14.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014848-14.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Periclis Fernandes Ribeiro.
Advogado: Lauro Rebeca Junior - 67187N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2681 0002724-60.2017.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002724-60.2017.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: S.A.F..
Advogado: Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2682 0014083-73.2017.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0014083-73.2017.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.C.d.S..
Advogado: Arlindo Vieira dos Santos - 31114N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2683 0000335-64.2017.8.16.0143 - Apelação Criminal
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Criminal de Reserva.
Ação Originária: 0000335-64.2017.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: O.d.O.N..
Advogado: Antonio Sidulovicz - 87173N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2684 0006830-72.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0006830-72.2017.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Paulo Araujo dos Santos.
Advogado: Diogo dos Santos Brandalise - 46391N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2685 0045866-89.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0045866-89.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luiz Henrique Soares de Lima.
Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2686 0008271-11.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008271-11.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Amanda Ribeiro Matos, Rafaela da Conceição.
Advogado: Bernardo Nastaniec de Carvalho - 91916N-PR, Debora Maria de Albuquerque - 12403N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2687 0001867-66.2015.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0001867-66.2015.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alesson Felipe Ribas.
Advogado: Claudia Marisa Gheller - 78354N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2688 0000116-89.2020.8.16.0064 - Petição Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Castro.
Ação Originária: 0000116-89.2020.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Cristian Ribas Lourenço.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2689 0001101-14.2020.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0001101-14.2020.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Flavio Noel de Souza.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2690 0001538-40.2020.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001538-40.2020.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Andre Martins Alves.
Advogado: Everton Santana Alves - 44818N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2691 0002051-48.2010.8.16.0119/1 - Petição Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002051-48.2010.8.16.0119 - Execução da Pena.
Requerente: Luiz Carlos Nogueira Zechmeister.
Advogado: Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR, Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2692 0000217-02.2015.8.16.0162/1 - Petição Criminal
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000217-02.2015.8.16.0162 - Execução da Pena.
Requerente: Manoel Oliveira Neto.
Advogado: Marcelo Aparecido Fuentes - 53777N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2693 0000083-19.2019.8.16.0102 - Apelação Criminal
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000083-19.2019.8.16.0102 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Robson Rogerio Paiva dos Santos.
Advogado: Laysa Maria de Lima - 93479N-PR, Valdir Henrique Ribeiro Firmino de Oliveira - 415617N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Robson Rogerio Paiva dos Santos.
Advogado: Laysa Maria de Lima - 93479N-PR, Valdir Henrique Ribeiro Firmino de Oliveira - 415617N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2694 0002851-84.2017.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002851-84.2017.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Dyego Bello da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2695 0003075-16.2017.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0003075-16.2017.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maikel Roberto da Silva.
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2696 0011907-19.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal

Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011907-19.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexia Mercer Krubniki.
Advogado: Geraldo Cesar Mercer Guimarães - 79634N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2697 0001151-63.2017.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0001151-63.2017.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabriel Pereira da Silva.
Advogado: Amanda Manica Brendaglia - 87789N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2698 0000008-66.2018.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0000008-66.2018.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Robison Junior Borsoi.
Advogado: Thaisa Gimenes - 96496N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2699 0000058-16.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000058-16.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Carolina Schroh Branco.
Advogado: Carlos Cezar dos Santos Conde - 59385N-PR, Geraldo de Oliveira - 29443N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2700 0027131-26.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027131-26.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.E.T..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2701 0006570-24.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0006570-24.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gilberto Carlos Leal.
Advogado: Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2702 0001534-09.2019.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0001534-09.2019.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.R.d.S..
Advogado: Jose Carlos Ragiotto - 25029N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2703 0000734-32.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0007562-02.2019.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Denise Vitoria Gonçalves Santos.
Advogado: Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2704 0000757-75.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0002296-37.2019.8.16.0186 - Cautelar Inominada Criminal.
Impetrante: A.M.d.S..
Advogado: Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2705 0000764-67.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000678-39.2020.8.16.0019 - Inquérito Policial.
Impetrante: Paulo Jonathan de Andrade.
Advogado: Monia Regina Damião Serafim - 291493N-SP.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2706 0000755-08.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0002498-23.2019.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Messias Batista da Silva.
Advogado: Carlo Daniel Basto - 91405N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2707 0005768-78.2013.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0005768-78.2013.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amilton Ribeiro Alves.
Advogado: Rafael Gabriel Teixeira Luiz - 65424N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2708 0006636-94.2014.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0006636-94.2014.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Vinicius Bruno.
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2709 0011788-75.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0011788-75.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: José Nilson Ferreira dos Santos.
Advogado: Janine Alves de Freitas - 95241N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2710 0000777-66.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013013-45.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Felipe Chaves Pires.
Advogado: Alex Ribeiro - 60219N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2711 0000780-21.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013013-45.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Sandro de Oliveira.
Advogado: Alex Ribeiro - 60219N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2712 0000771-59.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000955-90.2017.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Paulo Henrique da Silva Santos.
Advogado: Roberto Rodrigues Neves Filho - 98110N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2713 0002213-59.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002213-59.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Arnaldo Ferreira.
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2714 0000510-98.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.

Ação Originária: 0000510-98.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luiz Felipe Figueiredo de Lima Acre.
Advogado: Airton Sanson Pasetti - 46718N-PR, Eduardo Weckl Pasetti - 80880N-PR, Luis Felipe Brustolin - 94235N-PR, Maria Vera Weckl Pasetti - 46717N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2715 0000847-20.2020.8.16.0021 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0000847-20.2020.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Lucas Eduardo da Silva.
Advogado: Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR, Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2716 0000733-47.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029734-72.2019.8.16.0013 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Requerente: Maria do Socorro Gomes da Silva Souza.
Advogado: Sidney Coradassi - 8807N-PR.
Requerido: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2717 0000508-31.2020.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0000508-31.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Thaliane da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2718 0065843-27.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0015018-62.2019.8.16.0038 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Maiara Nuncio.
Advogado: Thaise Mattar Assad - 80834N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2719 0000795-87.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0012279-91.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Douglas Junior de Oliveira Pereira.
Advogado: Lucas Ferracini Alves - 94158N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2720 0000043-88.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000043-88.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Luiz Carlos dos Reis.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2721 0065027-45.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Eliezer Ferreira de Lima.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2722 0000153-22.2020.8.16.0160 - Petição Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Sarandi.
Ação Originária: 0000153-22.2020.8.16.0160 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Cristiano Fermino Leitão.
Advogado: Elizandra Malane Panosso - 69523N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2723 0007367-59.2017.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0007367-59.2017.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Filipe Santiago dos Reis.
Advogado: Victor Ramon Dresch - 88863N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2724 0000044-73.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000044-73.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marcos Lima dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2725 0000031-74.2017.8.16.0043 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0000031-74.2017.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: O.G..
Advogado: Bruna Mayara de Oliveira - 74852N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2726 0001219-11.2018.8.16.0062 - Apelação Criminal
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Vara Criminal de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001219-11.2018.8.16.0062 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.H.d.S., M.C..
Advogado: Felipe de Marchi - 98473A-PR, Julio Cesar dos Santos - 28380N-SC, Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC, Vitória Regina Rode - 53604N-SC.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2727 0004829-68.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004829-68.2018.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe França Santos.
Advogado: Aline Juliana Ribeiro Brek - 77989N-PR, Ana Paula de Oliveira - 89489N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2728 0004104-14.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004104-14.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alyson José Ribeiro, Ermeson Gomes Nogueira.
Advogado: Jean Santos de Souza - 99752N-PR, Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2729 0014095-48.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0014095-48.2019.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Francieli Ribeiro de Jesus.
Advogado: João Alcione Lora - 41278N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2730 0032603-05.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0032603-05.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rafael Lucas.
Advogado: Tamires Luane Meli Queiróz - 76324N-PR.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2731 0021123-15.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021123-15.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Leandro dos Santos Moraes.
Advogado: José Mauricio Barros Junior - 75563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2732 0005610-77.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0005610-77.2019.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andre dos Santos Betim.
Advogado: Gisele Maria Reis - 30642N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2733 0022048-39.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0022048-39.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rudimar Gonçalves.
Advogado: Dayane Signori dos Santos - 78977N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2734 0002464-17.2019.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0002464-17.2019.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.V., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Apelado: F.V., I.T.d.O., M.P.d.E.d.P..
Advogado: João Ruiz Diogo Junior - 42311N-PR, Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2735 0001654-46.2019.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0001654-46.2019.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emerson Luiz Varlan da Silva, Lucas Kauan Skubisz Michalszeszen, Mateus Storki.
Advogado: Peterson Rodrigo dos Santos Salamão - 95532N-PR, Tiago Luiz Stadler - 90042N-PR, Tiago Ruppel - 50766N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2736 0000060-27.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0000060-27.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Albertim Lopes de Oliveira.
Advogado: Gerson do Rosário Antunes - 76403N-PR, Hilda Taques - 85460N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2737 0000059-42.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0000059-42.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Silmara de Oliveira.
Advogado: Moisés Anastácio dos Santos Horstmann - 83976N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2738 0003709-72.2012.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0003709-72.2012.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: E.d.L..
Advogado: Bruna Isabelle Simioni Silva - 67211N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2739 0000061-12.2020.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0000061-12.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Anaclobios Gabriel Dias.
Advogado: Adriani Kozideloski - 66833N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2740 0001542-65.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001542-65.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.A.d.S..
Advogado: Celso da Silva Labres - 26969N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2741 0004769-39.2018.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0004769-39.2018.8.16.0086 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Vagner Alves Krone.
Advogado: Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2742 0009945-89.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0009945-89.2016.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Sidnei Martins da Silva.
Advogado: Inacio Gomes da Silva - 64055N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2743 0011298-29.2014.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0011298-29.2014.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Rodrigo Manoel, Ministério Público do Estado do Paraná, Wagner Onofre Gomes.
Advogado: Heleni Magalhães - 54359N-PR, Luiz Roberto de Souza - 18088N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Valdomiro Camargo Ferreira.
Advogado: César Soares da Rocha - 81379N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2744 0009380-09.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009380-09.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Egon Felipe de Souza, Matheus Willian Schorrecke.
Advogado: Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR, Luzia Stoeberl - 62764N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2745 0001577-25.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001577-25.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Heitor Pacheco Ribeiro.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2746 0030397-55.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030397-55.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Helder Ferreira Rodrigues.
Advogado: Taison Lemos da Silva - 74770N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2747 0000608-34.2019.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0000608-34.2019.8.16.0091 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maycon Airton da Silva Fontoura.
Advogado: Carlos Agmar Pereira - 33174N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2748 0000875-51.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004621-84.2019.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Elielton Junior da Silva Pereira.
Advogado: Fernando Boberg - 28212N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2749 0000865-07.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0003274-19.2019.8.16.0055 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Anderson Albano Pereira.
Advogado: Claudio Rodrigues de Oliveira - 47004N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2750 0000857-30.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Umuarama.

Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0008709-08.2019.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: A.d.A.P..
Advogado: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro - 58897057D-RJ.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2751 0000851-23.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0009390-13.2019.8.16.0129 - Inquérito Policial.
Impetrante: V.d.S.S..
Advogado: Sandra de Souza Baka - 67827N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2752 0036983-50.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0036983-50.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Paulo Guilhermino, Ministério Público do Estado do Paraná, Thiago Santos Ribeiro.
Advogado: Felipe Chevarria Marques - 97399N-PR, Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR, Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: Marcos Paulo Guilhermino, Ministério Público do Estado do Paraná, Thiago Santos Ribeiro.
Advogado: Felipe Chevarria Marques - 97399N-PR, Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR, Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2753 0000902-34.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0015021-17.2019.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Arilson Silva de Souza.
Advogado: Juliane Andressa dos Santos Testi - 78270N-PR, Marcia Ines Gottems Carneiro Lobo - 78538N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2754 0000874-66.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0010078-48.2010.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Rhaira Aparecida Vasconcelos Gonçalves.
Advogado: Maicon Francisco Trida Galvão - 85263N-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2755 0003912-59.2016.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003912-59.2016.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emerson Fernando Barbosa, Marcos Roberto Ribeiro.
Advogado: Francisco Robson Bicheri - 62713N-PR, Luan Paulo Demetrio - 80445N-PR, Marcos Antônio Lucas de Lima - 29530N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2756 0011647-57.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011647-57.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Henrique Oliveira dos Santos.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2757 0023935-52.2019.8.16.0044 - Petição Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0023935-52.2019.8.16.0044 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Roberto Ferreira de Matos.
Advogado: Fernanda Borges Barreto - 65531N-PR, Luís Fernando Teixeira dos Santos - 65666N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2758 0020298-93.2019.8.16.0044 - Petição Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Apucarana.
Ação Originária: 0020298-93.2019.8.16.0044 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Claudio Roberto Batiliere da Costa.
Advogado: João Batista Cardoso - 10896N-PR, Rosilaine Vargas - 48096N-PR, Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2759 0000923-10.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: Camila Florinda Vargas.
Advogado: Cristian Marçal Pacovska Lizzi - 79782N-PR, Guilherme Perin Turatto - 85743N-PR, Roselei Fatima Tormen - 73842N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2760 0000933-54.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000045-79.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Silvaney Belizario.
Advogado: Tatiana Lazzaris - 74961N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2761 0000918-85.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0003045-54.2019.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Alexsander Monteiro de Souza.
Advogado: Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2762 0000914-48.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0013961-21.2019.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Michelle Paula da Silva.
Advogado: Jose Mario Rabello Filho - 32352N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2763 0000929-17.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: Evany Pereira Lucio.
Advogado: Bruno Gigliotti Cunha Barbosa - 49140N-PR, César Soares da Rocha - 81379N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2764 0005313-45.2015.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0005313-45.2015.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diego Henrique Vieira.
Advogado: Gustavo do Amaral Paludetto - 48777N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2765 0000330-08.2019.8.16.0067 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000330-08.2019.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.d.C.C., V.R.d.B..
Advogado: Anaí Fátima Fagundes - 64519N-PR, Jorge Lucas Rodrigues Martins - 71909N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2766 0001453-58.2019.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0001453-58.2019.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Ricardo Robe.
Advogado: Renata Leticia Baran - 78484N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2767 0023303-38.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023303-38.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Carneiro Ayres.
Advogado: Lívia Rumenos Guidetti Zagatto - 41993N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2768 0001905-62.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0001905-62.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adilson José Zanardino, Elieuto Maves, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Cristhiane Goes Silvestri - 53913N-PR, Solange Marcondes de Lima - 78675N-PR.
Apelado: Adilson José Zanardino, Deivid Robert de Lima, Elieuto Maves, Elton John Machado, Igor Gabriel Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Nayara Ribeiro da Silva Santos, Rosicleia da Silva.
Advogado: Adriana Fólda da Vitória - 91013N-PR, Aliana Dallila Paço - 87571N-PR, Bruno Luís de Oliveira Bona - 89141N-PR, Cristhiane Goes Silvestri - 53913N-PR, Everton

de Souza Ferreira - 41839N-PR, Irene Bastos Druciaki - 68942N-PR, Lívia Balhestero Morgado - 43872N-PR, Solange Marcondes de Lima - 78675N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2769 0013264-09.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0013264-09.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eloi Fernando Czekalski, Janiele dos Santos.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR, Fernanda Helena Mariani - 97808N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2770 0000609-19.2019.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0000609-19.2019.8.16.0091 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Elias Silva de Aquino, Maycon Airton da Silva Fontoura.
Advogado: Bruno Borsato Peron - 91419N-PR, Carlos Agmar Pereira - 33174N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2771 0001149-43.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001149-43.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Euripedes Gonçalves Patricio.
Advogado: Paulo Tadeu Murta Chaves - 68210N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2772 0016232-44.2011.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0016232-44.2011.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.S.d.S..
Advogado: Alex Caetano dos Reis - 45298N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2773 0008833-83.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008833-83.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Jose Martins, Jonathan William Plombon Martins.
Advogado: Juliana Gomes de Abreu - 66376N-PR, Karyn Martins Lopes - 53701N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2774 0003301-32.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0003301-32.2019.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Willian de Souza Coltris.
Advogado: Adriana Galdino Santana - 46013N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2775 0004759-90.2018.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0004759-90.2018.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Denise da Silva Mazzaro, José Sardinha Junior, Rafael Maia Flores.
Advogado: Fabio Tsutomu Iamamoto - 30933N-PR, Fernanda Bonatto - 40916N-PR, Henry Augusto de Oliveira Coleoni - 86616N-PR, Marcos Hamilton Bomfim - 350833N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2776 0000410-75.2014.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000410-75.2014.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.C..
Advogado: Gislainy Marcelo Mussato - 90098N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2777 0001981-38.2012.8.16.0094 - Apelação Criminal
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0001981-38.2012.8.16.0094 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilson Rodrigues Santos.
Advogado: Ivan César de Souza - 26550N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2778 0012845-21.2015.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0012845-21.2015.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.R.L..
Advogado: Diego Donini Rosa - 77256N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2779 0002191-13.2015.8.16.0150 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Criminal de Santa Helena.
Ação Originária: 0002191-13.2015.8.16.0150 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.C.G..
Advogado: Jaime Luiz Remor - 46235N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2780 0002975-81.2017.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002975-81.2017.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.N.d.M..
Advogado: Alikan Zanotti - 23485N-PR, Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2781 0077351-93.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0077351-93.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Vitor de Almeida Costa, Luis Antônio de Godoi Bueno.
Advogado: Maritza Penha Fonseca - 65999N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2782 0000141-03.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000141-03.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme Veiga Alves, Igor Andrey Alves de Andrade.
Advogado: Bruna Mara Venancio Gonçalves - 97093N-PR, Régis Augusto de Souza Leite - 67741N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2783 0000487-51.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000487-51.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.A.d.S., A.A.d.S., A.C.d.S., A.C.d.S., A.F.L., A.L.L.O., A.L.M., A.M.L., A.R., A.L.d.S., A.L.d.L., A.L.d.O., A.L.R., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR, Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR, Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - 92415N-PR, Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR, Rubia Tomico Ono - 8733N-PR, Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: A.A.d.S., A.A.d.S., A.C.d.S., A.C.d.S., A.d.S.U., A.F.L., A.L.d.S., A.L.L.O., A.L.M., A.M.L., A.J.d.S., A.L.d.S., A.L.d.L., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Anderson Manique Barreto - 25979N-PR, Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR, Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2784 0031172-07.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031172-07.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.d.S.S., I.M.P..
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR, Aline Ignacio Gonçalves - 74689N-PR, Clovis Barbosa Braga - 79759N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.

Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2785 0005339-84.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0005339-84.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.A.P.V..
Advogado: Leonice Aparecida Gomes - 95838N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2786 0002116-43.2014.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Guaratuba.
Ação Originária: 0002116-43.2014.8.16.0009 - Execução da Pena.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Douglas Pereira de Barros.
Advogado: Geraldo de Oliveira - 29443N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2787 0017337-49.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0017337-49.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliana Aparecida das Neves, Matheus Jose Ferreira de Andrade.
Advogado: Andressa Lais Coral - 98421N-PR, Emilio Jose Parron Vengrus - 71679N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2788 0000978-58.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029350-58.2019.8.16.0030 - Execução da Pena.
Impetrante: Gelmino Prudente.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2789 0023827-87.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023827-87.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael de Lima Espinosa.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2790 0000892-65.2015.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000892-65.2015.8.16.0161 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cleverton Mariano da Silva, Diego Mariano da Silva.
Advogado: Juliana Bueno Azevedo - 83064N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2791 0000973-35.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000973-35.2019.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Talles Rafael de Souza.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2792 0000979-43.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0004012-92.2012.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Andre Lage dos Santos.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2793 0063135-04.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Criminal de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001017-73.2013.8.16.0138 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: David Lucian Garcia Gomes.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2794 0063142-93.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Criminal de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001025-16.2014.8.16.0138 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: David Lucian Garcia Gomes.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2795 0063687-66.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0039336-05.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: J.P.H..
Advogado: Jéssica Viana da Silva Geron - 70753N-PR, Lauri da Silva - 27557N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2796 0063820-11.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0032457-11.2017.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Antonio Nogueira Filho.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2797 0063871-22.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002999-22.2018.8.16.0050 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: João Paulo Pereira da Silva.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2798 0064079-06.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Romildo do Espirito Santo.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2799 0064384-87.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037925-26.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: João de Deus Cuva Junior.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2800 0002781-14.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002781-14.2018.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.M.F..
Advogado: Gilberto Vilas Boas - 53650N-PR, Taís Zanini de Sá Duarte Nunes - 44767N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2801 0065663-11.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007531-24.2016.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Vagner de Campos.
Advogado: Ygor Nasser Salah Salmen - 75151N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2802 0000347-17.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0013980-97.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Fabio Luiz dos Santos Pires.
Advogado: Alinor Elias Neto - 46472N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2803 0007281-83.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal

Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007281-83.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mateus Vinicius Mazarin.
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2804 0072914-38.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0072914-38.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: M.S.A.J..
Advogado: Thiago Ruiz - 39861N-PR, Yasmin Gomes Farinha - 74733N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2805 0000414-60.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0000414-60.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alessandro Gonçalves da Silva, Edivaldo dos Santos Rosa.
Advogado: Hugo Henrique Frasson Camargo - 87962N-PR, João Alberto Rachele - 44672N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2806 0000973-67.2016.8.16.0132 - Apelação Criminal
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0000973-67.2016.8.16.0132 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Guilherme Moraes.
Advogado: Maria Cícera Polato - 49622N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2807 0009777-61.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009777-61.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Galvão.
Advogado: Sandro Rosa Luz - 82129N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2808 0029220-95.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029220-95.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wueligton Marques de Almeida.
Advogado: Bianca Braga Plinta - 98213N-PR, Fernando Sgrott Fernandez - 94800N-PR, Verlaine Karolinny Maturana - 94799N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2809 0001007-11.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0053247-45.2019.8.16.0021 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: Rosangela Aparecida Ribas Caetano.
Advogado: Raul da Fonseca - 65290N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2810 0000028-84.2020.8.16.0150 - Petição Criminal
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Helena.
Ação Originária: 0000028-84.2020.8.16.0150 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Oscar Moroni.
Advogado: Milton Ramos Pereira - 84033N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2811 0000575-53.2017.8.16.0046 - Apelação Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0000575-53.2017.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wilian de Jesus Marques Batista.
Advogado: Raquel Viviane Gomes Baptista - 56257N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2812 0035004-94.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035004-94.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel Costek Moreira.
Advogado: Adriana Stormoski Lara - 48087N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2813 0000982-47.2018.8.16.0071 - Apelação Criminal
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Criminal de Clevelândia.
Ação Originária: 0000982-47.2018.8.16.0071 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Adriano Dhein.
Advogado: Elton Renato Camine - 87670N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2814 0005974-45.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0005974-45.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mauricio Valentim.
Advogado: Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2815 0000131-97.2012.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0000131-97.2012.8.16.0174 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Patricia Dalva Marques, Sidnei Osorio Rosa Alves.
Advogado: Jean Marcos Becker - 83942N-PR, Renata Groetaers dos Santos - 143336977D-RJ.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2816 0001058-22.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0004759-86.2019.8.16.0109 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Alan Barros de Freitas Vilial.
Advogado: Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2817 0065024-90.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008922-24.2010.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Leandro Avelino dos Santos.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2818 0065069-94.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000507-89.2015.8.16.0041 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Brais Feorenzano.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2819 0004554-15.2019.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0004554-15.2019.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernando Colaço da Silveira.
Advogado: Bruno Vinícius Fujioka - 89306N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2820 0001271-86.2019.8.16.0186 - Apelação Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0001271-86.2019.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alaides Adão Ceccon.
Advogado: Ione Iurko - 59844N-PR, Valdir Gonçalves - 74034N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.

Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2821 0020860-35.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020860-35.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Petrochinski, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Anderson Petrochinski, Jeferson Rubens Izidro Pereira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2822 0000172-23.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0002805-90.2012.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Robson Raimundo de Matos.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2823 0001815-23.2019.8.16.0203 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001815-23.2019.8.16.0203 - Inquérito Policial.
Suscitante: J.d.D.d.1.J.E.C.e.d.F.P.d.C.d.S.J.d.P..
Suscitado: J.d.D.d.2.V.C.d.C.d.S.J.d.P.P..
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2824 0000195-66.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Paulo Adriano Hotz.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2825 0000276-22.2017.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0000276-22.2017.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Hebila Amanda Soares dos Santos.
Advogado: Tatiane Nunes de Oliveira Marrero - 74141N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2826 0001935-02.2015.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Criminal de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001935-02.2015.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcos Vinicius de França Stefani, Silval Correa.
Advogado: Charles Antonio Egias - 80366N-PR, Raffael Santos Benassi - 44338N-PR, Thalita Bertão dos Santos - 44340N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2827 0007866-46.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007866-46.2019.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Romualdo da Silva.
Advogado: Debora Fernanda Recanello Amaral - 73054N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2828 0019681-71.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019681-71.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Agnaldo Silva de Oliveira.
Advogado: Paulo Ricardo Moleta - 77983N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2829 0001082-50.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0010838-89.2017.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Victor Luiz Machado Correa.
Advogado: Bruno El Kadri - 62464N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2830 0001081-65.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0003511-67.2019.8.16.0115 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Impetrante: Igor Mateus Chouay Dall'agnese.
Advogado: Mauricio Defassi - 36059N-PR, Paulo Gabriel Medeiros de Araujo - 96135N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2831 0001077-28.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003408-11.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: M.C.R.d.S..
Advogado: Luiz Gustavo Munhoz Zonatto - 82650N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2832 0000011-37.2002.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000011-37.2002.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Goulart.
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2833 0021856-45.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021856-45.2019.8.16.0030 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso .
Apelante: S.F.L..
Advogado: Camila Schuller Lopes - 74316N-PR.
Apelado: A.M.L., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Cristian André Sulzbacher Kasper - 32476N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2834 0010889-60.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0010889-60.2018.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Izaias Ribeiro, Jaqueline Ribeiro, Raquel da Silva.
Advogado: Marcos Antonio Loyola - 60245N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2835 0003482-91.2019.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003482-91.2019.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Anderson Lopes Vicente.
Advogado: Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2836 0001125-87.2018.8.16.0151 - Petição Criminal
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001125-87.2018.8.16.0151 - Execução da Pena.
Requerente: Mauricio Rozendo da Silva.
Advogado: Amanda Manica Brendaglia - 87789N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2837 0000200-88.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0001388-30.2016.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: N.M.d.S..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2838 0000310-87.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0005957-26.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: R.R.d.R..
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2839 0000435-55.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)

Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010805-25.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Daniel de Jesus de Souza.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2840 0000436-40.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0020654-98.2017.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Marcelo Jose do Prado.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2841 0000300-43.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000911-29.2016.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Valdecir Fernandes Lopes.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2842 0020400-45.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0020400-45.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jenyfer Rocha Ferreira, Rafael Paiva Campos.
Advogado: João Fernando Gorini - 89741N-PR, Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2843 0000783-73.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0020826-82.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Fernando Lima de Macedo.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2844 0000299-58.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013766-75.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Valdecir Fernandes Lopes.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2845 0032746-31.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0032746-31.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Breno Willian de Souza Magalhães, Jean Bombardelli de Oliveira.
Advogado: Lourenco Iaczinski da Silva - 13734N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2846 0001154-37.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0007413-95.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Marcelo Nuno Rodrigues de Castro.
Advogado: Lucas Fortunato - 99492N-PR, Rodrigo Alexsander Rodrigues - 92064N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2847 0001115-40.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0013800-96.2019.8.16.0038 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Edivan Penha dos Santos.
Advogado: Rhâny Tadeu Rinaldi Balarini - 66382N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2848 0002168-95.2016.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002168-95.2016.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elcio Amador dos Santos.
Advogado: Eduardo Egídio Fernandes Corrêa - 66720N-PR, Lucidalva Maiostre - 48676N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2849 0001890-54.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0001890-54.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fábio José Teles Alves.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2850 0000849-53.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Rafael Bruno Rodrigues.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2851 0000467-60.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0022948-70.2010.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Cristian Claudino Pinheiro.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2852 0000386-14.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0021642-30.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Milena Fanha de Lima.
Advogado: Bruno Gimenes DI Lascio - 74449N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2853 0000816-22.2015.8.16.0135 - Apelação Criminal
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara Criminal de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0000816-22.2015.8.16.0135 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Freitas dos Santos, Luis Felipe de Brito Scheneider.
Advogado: Julio Cezar Svieck Fontoura - 58262N-PR, Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2854 0005730-26.2018.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0005730-26.2018.8.16.0103 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eleandro Barbosa dos Santos.
Advogado: Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2855 0008641-61.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008641-61.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeferson Vinicius Alves Ricardo.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2856 0011928-75.2017.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0011928-75.2017.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: R.d.S..
Advogado: Robson da Silva Rodrigues - 75984N-PR, Weslley Elias Medeiros Oliveira - 85018N-PR.

Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2857 0018695-83.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0018695-83.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Christoph Lobo Pacheco.
Advogado: Flavio Warumby Lins - 31832N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2858 0006478-82.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006478-82.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.P.d.S.d.N..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2859 0002772-24.2015.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002772-24.2015.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Evandro Medeiros dos Santos.
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR, Odenilson Teodoro da Silva - 74657N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2860 0001161-62.2019.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Criminal de Sertanópolis.
Ação Originária: 0001161-62.2019.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Guilherme Piornedo Egidio.
Advogado: Marcelo Gaya de Oliveira - 31275N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2861 0013871-17.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0013871-17.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Reginaldo Aparecido Andre.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Reginaldo Aparecido Andre.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2862 0012435-82.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012435-82.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Moises Maia.
Advogado: Cleverson Alechandre Carlon - 64873N-PR, Rosélia Sampaio Elias Brunoni - 59412N-PR, Vinicius Elias Brunoni - 89329N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Moises Maia.
Advogado: Cleverson Alechandre Carlon - 64873N-PR, Rosélia Sampaio Elias Brunoni - 59412N-PR, Vinicius Elias Brunoni - 89329N-PR.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2863 0002084-94.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0002084-94.2019.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vanessa Aparecida Prestes.
Advogado: Arthur Júnior da Silva - 66582N-PR, Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2864 0001204-63.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0000145-42.2020.8.16.0064 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Evanderson Jose dos Santos.
Advogado: Ricardo Cardoso Filho - 61075N-PR, Rodrigo Alves Carneiro - 74122N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

2865 0006224-11.2015.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0006224-11.2015.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rafael Martins de Souza.
Advogado: Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2866 0009531-35.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0009531-35.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.C.d.L..
Advogado: Felipe Pereira - 97749N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2867 0000845-16.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000845-16.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.N., E.C.T., E.O.d.S., E.d.J.Z., E.G.d.S., E.A.d.R., E.C.N., E.d.L.S., E.T.L., E.B.d.L., E.T.d.S., E.C.d.S., F.d.S.F., F.M.d.S., F.A.F.W., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Benelson Scremin Rodrigues - 77842N-PR, Carlos Alberto Rossi Chagas - 83163N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Jose Mario Rabello Filho - 32352N-PR, Jullyane Ingrit Abdala - 52426N-PR, Klyvellan Michel Abdala - 52210N-PR, Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR, Nychellen Cyria Abdala - 54947N-PR, Paulo Marcelo Batista - 69227N-PR.
Apelado: E.N., E.C.T., E.d.B.O., E.A.W., E.d.J.Z., E.A.d.R., E.C.N., E.J.C., E.T.L., E.B.d.L., E.E.d.F., E.d.S., E.A.d.S., E.C.d.S., F.M.d.S., F.A.F.W., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Carlos Alberto Rossi Chagas - 83163N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Jose Mario Rabello Filho - 32352N-PR, José Valdeci de Paula - 75829N-PR, Jullyane Ingrit Abdala - 52426N-PR, Klyvellan Michel Abdala - 52210N-PR, Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR, Marlon Cordeiro - 45063N-PR, Maurício Faria Junior - 366259118D-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR, Nychellen Cyria Abdala - 54947N-PR, Paulo Marcelo Batista - 69227N-PR, Tatiane Rodrigues de Oliveira - 67732N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2868 0022607-54.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0022607-54.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Airton Vicente Gomes Junior, Natanael Pereira da Silva Miranda.
Advogado: Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR, Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2869 0033038-16.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0033038-16.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ana Carolina de Souza Soares, Ministério Público do Estado do Paraná, Rafael Volpe da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ana Carolina de Souza Soares, Ministério Público do Estado do Paraná, Rafael Volpe da Silva.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2870 0002991-11.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0002991-11.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jozuel Ferreira da Silva, Odair Frediani Junior.
Advogado: Eliane Graciela Bianchessi - 84984N-PR, Giovani Batista Lopes - 50407N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2871 0000020-86.2016.8.16.0073 - Apelação Criminal
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Criminal de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000020-86.2016.8.16.0073 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.F.S..
Advogado: Paulo Giovani Ferri - 19427N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2872 0003876-43.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0003876-43.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas Brasiliano da Silva.
Advogado: Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2873 0085959-12.2019.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0085959-12.2019.8.16.0014 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Recorrente: Willian Gabriel Ulisses.
Advogado: Maria Heloisa Bononi Sales - 88648N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2874 0031707-62.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031707-62.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Augusto Gonçalves de Lima.
Advogado: Sahyne Marcondes Karan - 53424N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2875 0016746-54.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0016746-54.2018.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Aparecido Constantino, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Camila de Cássia Rebello Lourenço - 95394N-PR.
Apelado: Carlos Aparecido Constantino, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Camila de Cássia Rebello Lourenço - 95394N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2876 0005775-76.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0005775-76.2019.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Renata Patricia da Silva, Sidnei de Jesus Lourenço.
Advogado: Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR, Maísa Dias Pimenta - 55918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2877 0010968-98.2017.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010968-98.2017.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Ricardo Morangueira.
Advogado: Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2878 0002320-02.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002320-02.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Soares Ramos, Tainara Petzat.
Advogado: Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR, Gisele Maria Reis - 30642N-PR.
Apelado: Ministério Público de Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2879 0010089-96.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0010089-96.2018.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.L.D..
Advogado: Anderson Pezzarini - 40932N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2880 0005210-92.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005210-92.2019.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jaquiel Cargnin, Lucio Dion Graminho.
Advogado: Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2881 0012601-34.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012601-34.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriana Patricia Glizt Duarte.
Advogado: Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR, Luis Miguel Barudi de Matos - 46813N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2882 0000954-24.2018.8.16.0057/1 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000954-24.2018.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wuillian Mateus Ferreira de Souza.
Advogado: Marcio Juliano Rodrigues do Nascimento - 72762N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2883 0000318-69.2019.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000318-69.2019.8.16.0042 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Paulo Henrique Bossi Costa.
Advogado: Patrick de Souza - 87935N-PR, Rodrigo Alexandre Felipsen - 89185B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2884 0000936-37.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000936-37.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Isabela Morais da Silva.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2885 0001700-23.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001700-23.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleyton Arruda, Fabio Soares, Marçal Morini Junior.
Advogado: Luiz Fernando Balbino Colaço - 91349N-PR, Rogério Nogueira - 65118N-PR, Tatiana Lazzaris - 74961N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2886 0001213-25.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0004572-28.2019.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: M.A.F..
Advogado: Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

2887 0001029-07.2019.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0001029-07.2019.8.16.0129 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Viviane Siqueira Airoso.
Advogado: Maria Julia Santiago - 48847N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2888 0014817-32.2019.8.16.0083 - Petição Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara de Corregedoria dos Presídios de Pato Branco.
Ação Originária: 0014817-32.2019.8.16.0083 - Transferência entre estabelecimentos penais.
Requerente: Lucas de Moura Nicolai.
Advogado: William Marcio Camphorst - 86588N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2889 0020244-07.2016.8.16.0021 - Apelação Criminal

Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0020244-07.2016.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Paulo Roberto Siqueira.
Advogado: Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR, Matheus Augusto Gamla - 85560N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2890 0002908-66.2014.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002908-66.2014.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Casagrande de Meira.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2891 0007726-77.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007726-77.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adalberto dos Santos Junior.
Advogado: Luiza Fischer Viero - 92852N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2892 0002301-35.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002301-35.2015.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: F.G.d.O., J.G.d.S., M.d.S.d.P.F..
Advogado: Alex Ribeiro - 60219N-PR, Mariane Gonçalves da Silva - 67973N-PR, Paulo Ivo Rodrigues Neto - 68493N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2893 0033843-48.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033843-48.2018.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: G.A.d.L..
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2894 0004719-63.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004719-63.2018.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Aparecido da Silva, Wesley Pereira dos Santos.
Advogado: Fernando Ferreira da Cruz Silva - 63260N-PR, Leonardo Stadeler Junior - 62150N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2895 0000537-45.2019.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0000537-45.2019.8.16.0119 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fabricio Cavalcante Camargo.
Advogado: Silvestre Mendes Ferreira Negrão - 30195N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2896 0004278-20.2018.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0004278-20.2018.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Calebe Gonçalves de Macedo.
Advogado: Desirée Furlan de Faria - 80660N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2897 0002116-32.2019.8.16.0150 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Criminal de Santa Helena.
Ação Originária: 0002116-32.2019.8.16.0150 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcelo Ferreira dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Milton Ramos Pereira - 84033N-PR.
Apelado: Marcelo Ferreira dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Milton Ramos Pereira - 84033N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2898 0005772-51.2019.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005772-51.2019.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adelir Leonardo Rosa dos Santos, Welinton Adriano de Souza Stolf.
Advogado: Olavo Romualdo Fialkoski - 62787N-PR, Tania Takako Wakizaka Chicon - 96063B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2899 0022643-33.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0022643-33.2016.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Henrique Subtil de Oliveira.
Advogado: Diego Raphael Guerreiro - 87325N-PR, Felipe Henrique Rozgrin Petrin - 85554N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2900 0001089-94.2016.8.16.0125 - Apelação Criminal
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Criminal de Palmital.
Ação Originária: 0001089-94.2016.8.16.0125 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.D..
Advogado: Andrei Fornazari - 86915N-PR, Cristiane Aparecida Schroeder - 26350N-SC.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2901 0008271-63.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008271-63.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maicon Alves Velozo.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Manual em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2902 0029251-39.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0029251-39.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cleber Rezende da Cunha, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR, Lucas Andrey Battini - 82253N-PR.
Apelado: Cleber Rezende da Cunha, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR, Lucas Andrey Battini - 82253N-PR.
Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

2903 0000234-09.2016.8.16.0128 - Apelação Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Criminal de Paranacity.
Ação Originária: 0000234-09.2016.8.16.0128 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Lucas Rodrigues dos Santos.
Advogado: Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

2904 0005029-17.2015.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005029-17.2015.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willian Ricardo Guimarães dos Santos.
Advogado: Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2905 0004302-67.2018.8.16.0116 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0004302-67.2018.8.16.0116 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jhon Helder Elias.
Advogado: Marcos Cândido Rodeiro - 40988N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Distribuição Por Prevenção em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

2906 0001347-45.2019.8.16.0046 - Apelação Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0001347-45.2019.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Adão de Almeida.
Advogado: Celso José da Silva - 22268N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

Órgão Especial

2907 0000678-96.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel.
Ação Originária: 0049663-67.2019.8.16.0021 - Procedimento ordinário.
Polo Ativo: M.d.C..
Advogado: Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Interessado: N.G.d.S..
Advogado: Mayara Martins Mellos - 79760N-PR.
Distribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2908 0065217-08.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: Natalia Granja Machado.
Advogado: Gabriel Bonnevialle Braga Araújo - 56432N-PR, Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2909 0000721-33.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003023-17.2019.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.
Polo Ativo: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Bárbara de Souza Fenley Krause - 41236N-PR, Lorena Moro Domingos - 24545N-PR.
Interessado: Interativa Soluções em Impressão Ltda, Leandro Medeiros Andriolli, Marcio Ricardo das Chagas Lima, Sérgio Augusto Rolim Valeixo, Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2910 0000763-82.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: Luis Roberto de Oliveira.
Advogado: Nei Luis Marques - 10613N-PR.
Impetrado: Governador(a) do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

2911 0000797-57.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel.
Ação Originária: 0050663-05.2019.8.16.0021 - Procedimento ordinário.
Polo Ativo: M.d.C..
Advogado: Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Interessado: L.M.d.C..
Advogado: Caroline Nogueira Teixeira de Menezes - 153584N-MG.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2912 0000792-35.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel.
Ação Originária: 0050664-87.2019.8.16.0021 - Procedimento ordinário.
Polo Ativo: M.d.C..
Advogado: Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Interessado: G.H.d.S.L..
Advogado: Caroline Nogueira Teixeira de Menezes - 153584N-MG.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2913 0000861-67.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: Selma Aparecida Pereira.
Advogado: Rafael Garcia Campos - 57532N-PR.
Impetrado: Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - Seap, Estado do Paraná, Governador(a) do Estado do Paraná, Secretária de Educação do Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

2914 0000927-47.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0000710-59.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Infância Cível.
Polo Ativo: M.d.L..
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR.
Interessado: H.M.d.S..
Advogado: Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR.
Distribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2915 0000999-34.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0006193-06.2019.8.16.0079 - Ação Civil Pública.
Polo Ativo: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Parana - 1ª Promotoria de Dois Vizinhos, Rita de Cássia Medeiros Gudoski.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2916 0001075-58.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: Weiker de Mendonça Nobrega.
Advogado: Katia Aparecida Oroski Portes - 76164N-PR, Marina Ehlke de Freitas - 66518N-PR.
Impetrado: Governador(a) do Estado do Paraná.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

2917 0001084-20.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0055565-22.2019.8.16.0014 - Procedimento Sumário.
Polo Ativo: M.d.L..
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR.
Interessado: L.M.J..
Advogado: Delmar Januario Pedro - 77269N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2918 0001085-05.2020.8.16.0000 - Suspensão de Liminar
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0072906-61.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Infância Cível.
Polo Ativo: M.d.L..
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR.
Interessado: M.R.B., M.R.B., S.d.E.d.M.d.L..
Advogado: Emmanuel Casagrande - 39797N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

2919 0000262-31.2020.8.16.0000 - Petição Criminal
Requerente: F.B.B..
Advogado: Juliana Ramos Fernandes - 35090N-PR.
Requerido: B.V..
Advogado: Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR.
Distribuição Manual em 16/01/2020.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

2ª Seção Cível

2920 0029862-34.2019.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002115-70.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.
Advogado: Marcelo Padovan Filho - 360582N-SP, Marcos Antonio da Silva - 328777N-SP, Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.
Reclamado: Ricardo Cesar França Bosso.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Advogado: Vinicius André Bufalo - 101430N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

2921 0000735-17.2020.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0001395-79.1998.8.16.0065 - Cumprimento de sentença.
Requerente: Valdemar Machado.
Advogado: José Fernando Prezotto - 12903N-PR.
Requerido: Município de Três Barras do Paraná/pr.
Advogado: Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR.
Distribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

2922 0049271-93.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028000-55.2011.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Requerente: Luciano Alves de Assunção.
Advogado: Luciano Alves de Assunção - 81887N-PR.
Requerido: Erico Tormena Junior.
Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR, Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR.
Redistribuição Manual em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

3ª Seção Cível

2923 0000665-97.2020.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034902-04.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP.
Reclamado: Juiz Relator da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justica do Estado do Paraná.
Interessado: Carlos Roberto Kiaulenas Tworkowski.
Advogado: Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

2924 0025550-49.2018.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004369-70.2016.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..

Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Interessado: Jonatas de Oliveira Freitas.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

4ª Seção Cível

2925 0000651-16.2020.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0036122-44.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: M. Valentini & Cia Ltda - Me.
Advogado: Vinícius César Baraldi - 60433N-PR.
Reclamado: 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Interessado: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Leonardo Yamakawa de Oliveira - 65274N-PR, Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR, Paola Caetano de Carvalho - 62948N-PR.
Distribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

2926 0024457-17.2019.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030107-23.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Jorge Soares Ferreira.
Advogado: Tiago Assis da Silva - 115870N-MG.
Reclamado: Juiz Relator da 1ª. Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Interessado: Edilio João Dall'agnol.
Advogado: Rodrigo Ventura Durães - 96140N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

2927 0052008-69.2019.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003425-34.2018.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Reclamado: Primeira Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado do Paraná.
Interessado: Roseli Geffer Paske.
Advogado: Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Oesley Michels - 85042N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

2928 0045734-89.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Requerente: Zefereno Martins.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Requerido: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

2929 0042988-54.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0055198-76.2011.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Requerente: Jose Fabiano Panichi Hanze.
Advogado: Paulo Cesar Lima Bastos - 17600N-PR, Rodrigo Panichi Bastos - 47936N-PR.
Requerido: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

2930 0043220-66.2019.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0001052-02.2017.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Itau Seguros S/a, Prudential do Brasil Vida em Grupo S.a..
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Interessado: Orival Moreira dos Passos.
Redistribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

2931 0001072-06.2020.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035981-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Julio Cesar de Lara.
Advogado: Katlyn Daiane de Oliveira - 92853N-PR.
Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Interessado: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

5ª Seção Cível

2932 0011830-78.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0000826-38.2014.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Requerente: J.B.d.L..
Advogado: Elias Carmelo Portugal de Lara - 38825N-PR, Fernando Portugal de Lara - 54490N-PR.
Requerido: C.G.J., E.d.A.G., L.d.R.G..
Advogado: Lenita Nicocelli Soares - 46408N-PR, Maria Regina Gaspar - 51224N-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

2933 0027907-02.2018.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0014334-85.2013.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Requerente: M.G.d.S..
Advogado: Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR.
Requerido: S.R.V.d.S..
Advogado: Aline Dusi Calixto - 66476N-PR, Evellyn da Silva Soares Nobre - 175897N-RJ, Paulo Furtado Sardinha Junior - 176839N-RJ.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

6ª Seção Cível

2934 0053816-12.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Umuarama.
Ação Originária: 0004587-20.2017.8.16.0173 - Divórcio Litigioso.
Requerente: T.S..
Advogado: Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR.
Requerido: I.F.d.M..
Advogado: Carlos Felipe Franzin Ribeiro de Andrade - 82786N-PR.
Redistribuição Manual em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

2935 0061432-38.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022675-55.2004.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Requerente: Miguel Antonio Ramos, Terezinha Dagmar Rossi Ramos.
Advogado: Jonatas Luiz Moreira de Paula - 17386N-PR.
Requerido: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR.
Redistribuição Automática em 13/01/2020.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

2936 0058376-94.2019.8.16.0000 - Reclamação
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061731-41.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Reclamante: Aratuba de Transportes Rodoviários Ltda Me.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Reclamado: Segunda Turma Recursal do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Paraná.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Redistribuição Automática em 14/01/2020.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

2937 0028351-98.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Requerente: Lucivane Gouvea Delfino, Maristela Moreno.
Advogado: José Victor Mouta - 50219N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Redistribuição Manual em 15/01/2020.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

2938 0059806-81.2019.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056789-05.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Requerente: Amine Mohamad Issa.
Advogado: Juliano Scheel Tobias Rosa - 47061N-PR.
Requerido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luciano Alves da Silva - 74715N-PR, Shealtiel Lourenço Pereira Filho - 13507N-PR.
Redistribuição Automática em 17/01/2020.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

7ª Seção Cível

2939 0000947-38.2020.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000121-25.1998.8.16.0148 - Interdito Proibitório.
Requerente: Adelina Cleide Barreiro, Fernando Marques Barreiro.
Advogado: Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR.
Requerido: Antenor Leonardi, Aparecida Giroldo Leonardi, Aparecida Serpeloni Leonardi, Nerzina Locatelio Leonardi, Nilto Leonardi, Vanderley Leonardi.
Advogado: Adolfo Feldmann de Schnaid - 29491N-PR.
Distribuição Automática em 15/01/2020.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

2940 0000995-94.2020.8.16.0000 - Petição Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003689-92.2004.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Requerente: Marcelo Nascente Pires.
Advogado: Lyndon Johnson Lopes dos Santos - 53200N-PR.
Requerido: Edir Macedo Bezerra, Honorilton Gonçalves da Costa, Julio César Ribeiro.
Advogado: Joice Santiago Rodrigues - 90783N-PR.
Distribuição Automática em 16/01/2020.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

Seção de Preparo

Seção de Mandados e Cartas

Divisão de Processo Cível

SEÇÃO DA 2ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00077

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR020763 -. S. R. D. B. d. C. Bispo	001	1714679-9/03
	002	1714679-9/04
PR041655 - Emerson C. d. Cruz	001	1714679-9/03
	002	1714679-9/04

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1714679-9/03 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/30547. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1714679-9 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Obara Miyamoto Cia. Ltda.. Advogado: PR041655 - Emerson Corazza da Cruz. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: PR020763 - Sônia Regina Dias Barata da Costa Bispo. Remetente: Juiz de Direito. Aut.Coatora: Delegado Regional da 8ª Delegacia da Receita Estadual do Estado do Paraná Em Londrina. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Silvio Dias. Julgado em: 10/12/2019
DECISÃO: Acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, acolher os embargos opostos, sem efeitos modificativos. EMENTA: 2ª Câmara Cível - ED 1.714.679-9/03 e 1.714.679-9/04Embargos de Declaração nº 1.714.679-9/03 e 1.714.679-9/04 Origem: ACRN nº 1.714.679-9 da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina Embargante 1: Obara Miyamoto Cia Ltda Embargante 2: Embargados: os mesmos Relator: Des. Silvio DiasEmbargos de Declaração 1: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE O RESULTADO DO JULGADO E O DISPOSITIVO. CONTRADIÇÃO SANADA.EMBARGOS ACOLHIDOS, SEM EFEITO MODIFICATIVO.Embargos de Declaração 2: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE O RESULTADO DO JULGADO E O DISPOSITIVO. CONTRADIÇÃO SANADA.EMBARGOS ACOLHIDOS, SEM EFEITO MODIFICATIVO.
0002 . Processo/Prot: 1714679-9/04 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/31745. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1714679-9 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR020763 - Sônia Regina Dias Barata da Costa Bispo. Remetente: Juiz de Direito. Embargado: Obara Miyamoto Cia. Ltda.. Advogado: PR041655 - Emerson Corazza da Cruz. Aut.Coatora: Delegado Regional da 8ª Delegacia da Receita Estadual do Estado do Paraná Em Londrina. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Silvio Dias. Julgado em: 10/12/2019
DECISÃO: Acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, acolher os embargos opostos, sem efeitos modificativos. EMENTA: 2ª Câmara Cível - ED 1.714.679-9/03 e 1.714.679-9/04Embargos de Declaração nº 1.714.679-9/03 e 1.714.679-9/04 Origem: ACRN nº 1.714.679-9 da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina Embargante 1: Obara Miyamoto Cia Ltda Embargante 2: Embargados: os mesmos Relator: Des. Silvio DiasEmbargos de Declaração 1: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE O RESULTADO DO JULGADO E O DISPOSITIVO. CONTRADIÇÃO SANADA.EMBARGOS ACOLHIDOS, SEM EFEITO MODIFICATIVO.Embargos de Declaração 2: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE O RESULTADO DO JULGADO E O DISPOSITIVO. CONTRADIÇÃO SANADA.EMBARGOS ACOLHIDOS, SEM EFEITO MODIFICATIVO.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00078

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR016591 - E. d. R. Bortolini	001	1636535-4
PR017986 - Mario M. L. Filho	001	1636535-4
PR034589 - M. d. C. K. Dietrich	001	1636535-4
PR051663 - William Romero	001	1636535-4
PR054632 - Diego R. C. Franzoni	001	1636535-4
PR061483 - Guilherme A. V. Eiras	001	1636535-4
PR065886 - Mayara Gasparoto Tonin	001	1636535-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 1636535-4 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/327556. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0008013-04.2013.8.16.0004 Ordinária. Apelante (1): Município de Curitiba/pr. Advogado: PR016591 - Erenise do Rocio Bortolini. Apelante (2): Instituto Curitiba de Saúde ? Ics. Advogado: PR017986 - Mario Marcondes Lobo Filho, PR034589 - Melissa de Cássia Kanda Dietrich. Apelado: Lucia Helena Cachoeira, Luciana Moura Lebbos, Ana Beatriz Balan Villela, Carolina Gonçalves Santos, Diogo da Ros Gasparin, Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca, Clarissa Werner Linhares. Advogado: PR065886 - Mayara Gasparoto Tonin, PR061483 - Guilherme Augusto Vezaro Eiras, PR054632 - Diego Ricardo Camargo Franzoni, PR051663 - William Romero. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Stewalt Camargo Filho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008013-04.2013.8.16.0004 (A.C. Nº 1636535-4), DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTES: MUNICÍPIO DE CURITIBA, INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, LUCIA HELENA CACHOEIRA E OUTROS APELADOS: OS MESMOS RELATOR: DES. STEWALT CAMARGO FILHO I. Retifique-se a autuação para que constem os embargos de declaração de fls. 134-137. II. A decisão de f. 129-131, do e. Desembargador 1º Vice-Presidente determinou o retorno dos autos à Câmara de origem para, querendo, exercer juízo de retratação entre a decisão proferida em sede de recurso repetitivo e o acórdão recorrido. Contudo os recorrentes opuseram embargos de declaração, desta decisão, argumentando que, como não há divergência entre o acórdão recorrido e a decisão proferida no Recurso Repetitivo nº 1.348.679/MG, posto que "o recurso repetitivo trata de hipótese em que houve fruição dos serviços de saúde pelo servidor público, ao passo que no caso em tela restou devidamente comprovada nos autos a existência de fruição" (...) "não há razão para remeter os autos à Câmara de origem para realização de juízo de retratação. O caso é de negativa de seguimento ao recurso especial interposto pelo ICS, pelas razões já expostas". Requereram o acolhimento dos embargos de declaração "a fim de corrigir o erro material acima apontado e negar seguimento ao recurso especial interposto pelo ICS, pelas razões arroladas nas contrarrazões." (f. 137). Determinada a remessa (f. 152) dos autos a esta Câmara Cível para, querendo, exercer o juízo de retratação, por este Relator. A Procuradoria Geral de Justiça emitiu parecer pelo provimento dos embargos de declaração, com correção do erro material e negação de seguimento ao recurso interposto pelo réu Instituto Curitiba de Saúde - ICS. III. Denota-se dos autos que a decisão embargada é a decisão proferida pelo e. Desembargador 1º Vice-Presidente. Não há como este Relator decidir questão afeta à decisão proferida por outro magistrado. O art. 1.024, § 2º do Código de Processo Civil dispõe: "Art. 1.024. O juiz julgará os embargos em 5 (cinco) dias. § 1º (...); § 2º Quando os embargos de declaração forem opostos contra decisão de relator ou outra decisão unipessoal proferida em tribunal, o órgão prolator da decisão embargada decidi-los-á monocraticamente." IV. Desse modo, com a devida vênia, considero que os autos devem ser remetidos à 1ªVice-Presidência, para as medidas cabíveis em relação ao processamento e julgamento dos embargos de declaração. V. Int. Curitiba, 8 de janeiro de 2020. Des. Stewalt Camargo Filho Relator

SEÇÃO DA 3ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 3ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00096

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR004629 - Luiz Gabriel P. Cercal	001	0716433-0
PR004636 - Cláudio A. Ribeiro	002	0926475-5/05
PR004688 - Sergio M. P. Cercal	001	0716433-0
PR007072 - Rogério Poplade Cercal	001	0716433-0
PR008455 - João Eugênio F. Bastos	001	0716433-0
PR013461 - Suzana Lidia Marques	001	0716433-0
PR015381 - Marli T. F. D'Avila	001	0716433-0
PR018435 - Adilson de C. Junior	007	1671821-7/01
PR019374 - Julio Cezar Z. Cardozo	002	0926475-5/05
PR019670 - Eloisa Fontes Tavares	002	0926475-5/05
PR021970 - C. L. T. d. Freitas	002	0926475-5/05
PR027034 - Weslei Vendruscolo	008	1738920-3/01
PR027652 - Altenar A. Alves	008	1738920-3/01
PR030534 - Jonas Borges	006	1632244-2/05
PR035235 - Luciana Moura Lebbos	007	1671821-7/01
PR037171 - José Dias de S. Júnior	004	1381338-4
PR038892 - Ana Elisa Perez Souza	008	1738920-3/01
PR041156 - Fernando Merini	005	1599959-2/01
PR041510 - Manuella L. Z. Fadel	003	1184703-9
PR046309 - Emanuel Alves	008	1738920-3/01
PR047128 - Carolina Villena Gini	006	1632244-2/05
PR052525 - Thiago Dahlke Machado	002	0926475-5/05
PR056099 - Angelize Severo Freire	004	1381338-4
PR058877 - Juliano F. d. Rosa	004	1381338-4
PR078928 - Elda Alves	008	1738920-3/01
RS039378 - Fabio Cruz Klein	005	1599959-2/01
RS051726 - Leandro Malta Martins	005	1599959-2/01
RS052624 - Risclif M. Rodrigues	005	1599959-2/01

Publicação de Acórdão

0001 . Processo/Prot: 0716433-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2010/243681. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 0000094-76.2004.8.16.0004 Ordinária. Apelante: Município de Curitiba. Advogado: PR015381 - Marli Terezinha Ferreira D'Avila. Apelado: Atm Publicidade Ltda. Advogado: PR007072 - Rogério Poplade Cercal, PR004629 - Luiz Gabriel Poplade Cercal, PR004688 - Sergio Manoel Poplade Cercal, PR013461 - Suzana Lidia Marques, PR008455 - João Eugênio Figueiredo Bastos. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Eduardo Sarrão. Julgado em: 10/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em (1) deixar de exercer o juízo de retratação e (2) determinar a restituição dos presentes autos à douta 1ª Vice-Presidência deste Tribunal de justiça. EMENTA: JUÍZO DE RETRATAÇÃO (ART. 543-C, §7º, INC. II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 E ART. 109, INC. II, DO RITJPR). RETORNO DOS AUTOS A ESTE COLEGIADO PARA, CASO ASSIM ENTENDA, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO COM BASE NO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1.060.210/SC (TEMAS REPETITIVOS 354 E 355). AUSÊNCIA DE DISCUSSÃO, NOS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, ACERCA DA INCIDÊNCIA DO ISS NAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL E DA LEGITIMIDADE ATIVA PARA A COBRANÇA DESSE TRIBUTO. IMPOSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO POR ESTA 3ª CÂMARA CÍVEL. RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Página 2 de 7

0002 . Processo/Prot: 0926475-5/05 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/25554. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 9264755-0/3 Embargos de Declaração, 9264755- Apelação Cível. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR019374 - Julio Cezar Zem Cardozo, PR021970 - Cristina Leitão Teixeira de Freitas. Embargado: Sirlei Bernadete Moraes. Advogado: PR004636 - Cláudio Antônio Ribeiro, PR052525 - Thiago Dahlke Machado, PR019670 - Eloisa Fontes Tavares. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. José Sebastião Fagundes Cunha. Julgado em: 12/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da 3ª. Câmara Civil, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, FAGUNDES CUNHA- RELATOR, OSVALDO NALLIM DUARTE e MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS- VOGAIS, por unanimidade de Votos, em NÃO CONHECER o Recurso de Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação ensamblados pelo Relator. EMENTA: EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLRAÇÃO EM Apelação Cível. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO EMBARGADA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO RECURSAL TRAZIDO NO JUÍZO DE RETRATAÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL. RAZÕES RECURSAIS QUE DEVEM GUARDAR CORRELAÇÃO LÓGICA COM O PRONUNCIAMENTO JUDICIAL ATACADO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE.MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.RECURSO NÃO CONHECIDO.RELATÓRIO O ESTADO DO PARANÁ interpôs o presente recurso de embargos de declaração com intuito de ver sanado o vício do artigo 1022 do NCPC, em especial o suposto ?erro de premissa fática?, visto que a decisão embargada não se manifestou sobre a jornada de trabalho que já era exercida pela Embargada de 40 horas semanais, razão pela qual o Decreto nº 4.345/2005 não majorou a jornada da servidora que não tem direito a qualquer recebimento extraordinário.Alega a embargante, em síntese, que a irresignação não revela caráter protelatório, visando esclarecer fatos essenciais ao deslinde da demanda. Relata que o recurso é essencial para sanar o equívoco havido na análise dos fatos em cotejo.Afirma, ainda, que o Leading Case (RE 660.010/PR) não reconheceu direito à percepção de horas extras aos servidores cujo a carga horária foi aumentada, mas que a majoração de carga horária deveria vir acompanhada do aumento da remuneração correspondente.Ao final, pugna pelo efeito modificativo dos aclaratórios, com a consequente reforma do decisium.A parte Embargada apresentou Contrarrazões às fls. 368- 732, pugnando pelo não conhecimento do recurso, pois esse segundo embargos de declaração, não faz referência à existência dos vícios da omissão, contradição e obscuridade dos Embargos pretéritos, mas retorna ao mérito da apelação cível e análise das provas. Assevera que somente teria cabimento na hipótese de não ter sido enfrentado qualquer matéria questionada nos primeiros embargos de declaração. Alega, outrossim, que não há omissão no julgado, pois a embargante só visa rediscutir o mérito, devendo ser negado o seu provimento.Vieram-me conclusos os autos (fl. 373).É o breve relatório. FUNDAMENTAÇÃO ADMISSIBILIDADE Da violação ao princípio da dialeticidade

0003 . Processo/Prot: 1184703-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2014/6229. Comarca: União da Vitória. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0004268-40.2003.8.16.0174 Execução Fiscal. Apelante: Município de Bituruna. Advogado: PR041510 - Manuella Lucia Zanini Fadel. Apelado: Willian Stanley Unger. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. Julgado em: 12/11/2019

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação para o fim de reconhecer a isenção do Município ao pagamento da taxa judiciária, nos termos da fundamentação acima. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. DESCABIDA ALEGAÇÃO DE FALTA DE RELATÓRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CITAÇÃO PESSOAL REALIZADA.INÉRCIA DA FAZENDA PÚBLICA. INOCORRÊNCIA DE QUALQUER CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO NO LAPSO TEMPORAL DE 5 ANOS.PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA QUE DEVE DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DE CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE. INOCORRÊNCIA. RESP 1.340.553/RS.PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. MANTIDA CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO DO MUNICÍPIO NO PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA DESTINADA AO FUNJUS. ISENÇÃO PREVISTA NO DECRETO LEI Nº 962/1932 APLICÁVEL NOS CASOS EM QUE A DEMANDA JUDICIAL FOR PROPOSTA PELO MUNICÍPIO.RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.I - RELATÓRIO. 2

0004 . Processo/Prot: 1381338-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/73139. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 0037628-82.2012.8.16.0001 Revisão de Contrato. Apelante: Osmair Bueno da Rosa. Advogado: PR037171 - José Dias de Souza Júnior. Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR058877 - Juliano Francisco da Rosa, PR056099 - Angelize Severo Freire. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Lidia Maejima. Julgado em: 12/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não exercer o juízo de retratação, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: JUÍZO DE RETRATAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL.ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA COBRANÇA PELA DESPESA COM O REGISTRO DO CONTRATO.MATÉRIA AFETADA NO JULGAMENTO DO RESP 1.578.553/SP (TEMA 958). ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM AS TESES FIXADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO RECURSO REPETITIVO.JUÍZO DE RETRATAÇÃO NÃO EXERCIDO.

0005 . Processo/Prot: 1599959-2/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/18265. Comarca: Prudentópolis. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro

Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1599959-2 Apelação Cível e Reexame Necessario. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR041156 - Fernando Merini. Embargado (1): Int do Brasil Indústria Nacional de Tabacos Ltda. Advogado: RS051726 - Leandro Malta Martins. Embargado (2): Tabacos Marasca Ltda. Advogado: RS052624 - Risclif Martinelli Rodrigues. Interessado: Estado do Rio Grande do Sul. Advogado: RS039378 - Fabio Cruz Klein. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. José Sebastião Fagundes Cunha. Julgado em: 12/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senho- res Desembargadores da 3º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, FAGUNDES CUNHA- RELATOR, OSVALDO NALLIM DUARTE e MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS- VOGAIS por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. EMENTA: EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA DECISÃO CO- LEGIADA. OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRA- DIÇÕES INEXISTENTES. RECURSO QUE DEVE SER REJEITADO.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

0006 . Processo/Prot: 1632244-2/05 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/23354. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1632244-2 Apelação Civel. Agravante: Erly Portela Pinto. Advogado: PR030534 - Jonas Borges. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: PR047128 - Carolina Villena Gini. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Marcos S. Galliano Daros. Julgado em: 10/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. EMENTA: AGRAVO INTERNO Nº 1.632.244-2/05, DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.AGRAVANTE: ERLY PORTELA PINTOAGRAVADO: ESTADO DO PARANÁRELATOR: DES. MARCOS S. GALLIANO DAROSAGRAVO INTERNO - DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - INEXISTÊNCIA DE IMPROPRIEDADE TÉCNICA DA DECISÃO AGRAVADA ANTE O CASO CONCRETO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

0007 . Processo/Prot: 1671821-7/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/19064. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1671821-7 Agravo de Instrumento. Embargante: Município de Curitiba. Advogado: PR035235 - Luciana Moura Lebbos. Embargado: Itaú Unibanco SA. Advogado: PR018435 - Adilson de Castro Junior. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. José Sebastião Fagundes Cunha. Julgado em: 12/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, FAGUNDES CUNHA- RELATOR, OS- VALDO NALLIM DUARTE e MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS- VOGAIS, por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMEN- TO ao recurso de embargos de declaração, nos termos da funda- mentação supra e do voto do relator. EMENTA: EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARTIGO 1022 DO NOVO CPC. INCONFORMISMO DA PARTE.ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. DESIS- TÊNCIA DA DEMANDA. ART. 90 DO NCPC. HO- NORÁRIOS JÁ INCLUSOS NA PARCELA QUAN- DO ADERIU AO REFIC.RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVIL CONHECIDO E NÃO PROVIDORELATÓRIO Versam os presentes autos a respeito de Recurso de Embargos de Declaração (fls. 355-357) interposto por MUNICÍPIO DE CURITIBA em face de Acórdão que, por unanimidade de Votos, conheceu e negou provimento ao Agravo de Instrumento de fls. 308- 311.Sustenta a Embargante, em síntese, que não hou- ve no acórdão o necessário arbitramento de honorários advocatícios de sucumbência devidos aos patronos da ora peticionária, cuja verba é fruto da desistência da ação, nos termos do art. 90 do NCPC.Dito isso, requer que seja sanada a omissão com o intuito de que sejam fixados os honorários advocatícios em favor dos patronos da Embargante.Vieram-me conclusos.FUNDAMENTAÇÃO ADMISSIBILIDADE O recurso deve ser conhecido posto que presentes os pressupostos recursais de admissibilidade intrínsecos e extrínse- cos, sendo o recurso próprio, devidamente firmados por advogado habilitado.Não existindo questão de ordem processual a ser considerada, passo à análise do mérito dos pedidos recursais.MÉRITO RECURSAL Inicialmente, imperioso destacar o que prevê o ar- tigo 1022 do CPC 2015: Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qual- quer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material.Da simples leitura do artigo supra, observa-se que os embargos aclaratórios são cabíveis somente para esclarecer obs- curidade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro materi- al de qualquer decisão judicial.No caso em apreço, tenho que não merece provi- mento o recurso para sanar omissão.In casu,

0008 . Processo/Prot: 1738920-3/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/59925. Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1738920-3 Agravo de Instrumento. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR038892 - Ana Elisa Perez Souza, PR027034 - Weslei Vendruscolo. Embargado: Everaldo Apolinário. Advogado: PR027652 - Altenar Aparecido Alves, PR046309 - Emanuel Alves, PR078928 - Elda Alves. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Eduardo Sarrão. Julgado em: 10/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher os embargos de declaração para reconhecer a omissão apontada e, como consequência: a) cassar o acórdão de fls. 376/386-TJ e; b) determinar a suspensão do processo até julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1.377.019/SP. EMENTA: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 1.738.920-3/01, da Comarca de Umuarama - 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública, em que é embargante Estado do Paraná e embargado Everaldo Apolinário. Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Estado do Paraná contra o acórdão de fls. 376/386-TJ, mediante o qual os integrantes deste colegiado, por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto por Everaldo Apolinário. Em suas razões recursais (fls. 390/391-TJ), o embargante afirma que o acórdão é omisso, uma vez que nele restou desconsiderado o fato de que a hipótese dos autos versa sobre tema admitido, pelo Superior Tribunal de Justiça, como representativo de controvérsia no Recurso Especial nº 1.377.019/SP, cujo relator determinou o sobrestamento de todos os processos judiciais em trâmite no país que tratam sobre matéria análoga a destes autos. Postula, então, que o ora embargado seja mantido no polo passivo da ação de execução fiscal - uma vez que, segundo sustenta, não há decisão consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça em sentido contrário -, bem como determinada a suspensão destes autos até ulterior deliberação pela Corte Superior. Ante a possibilidade de atribuir efeitos infringentes aos presentes embargos de declaração, determinou-se, pela decisão de fls. 398-TJ, a intimação da parte embargada. Esta, entretanto, deixou transcorrer in albis o prazo que lhe fora concedido para manifestação. É o relatório. Voto. 1. Os presentes embargos de declaração devem ser acolhidos, uma vez que a omissão apontada se faz presente. No caso em apreço, o Estado do Paraná propôs a presente ação de execução fiscal em face de Venicci Confecções Ltda., para obter a satisfação do crédito tributário referente a ICMS, atinente ao exercício financeiro do ano de 2013. Em razão de a empresa executada não ter sido encontrada em seu domicílio fiscal, fora reconhecida sua dissolução irregular e determinada a inclusão dos sócios administradores no polo passivo da relação jurídico-processual. Diante disso, o sócio Everaldo Apolinário opôs exceção de pré- executividade aduzindo que, à época da dissolução irregular, não mais fazia parte do quadro societário da empresa, circunstância que obstaria sua inclusão no polo passivo da relação jurídico processual instaurada na ação de execução fiscal. O Dr. Juiz a quo, após abrir vistas ao Estado do Paraná, exarou decisão rejeitando os argumentos apresentados pelo sócio da empresa. Contra essa decisão fora interposto o recurso de agravo de instrumento que veio a ser provido por este Tribunal de Justiça - vale dizer, este colegiado chegou à conclusão de que o sócio, Everaldo Apolinário, deveria ser excluído do polo passivo da ação executiva. Ocorre, entretanto, que o colegiado sequer poderia ter julgado o recurso de agravo de instrumento de fls. 376/386-TJ, uma vez que a matéria em exame se encontra afetada à sistemática dos recursos repetitivos (REsp nº 1.337.019/SP). Naquela oportunidade, deveria, de ofício, determinar a suspensão do processo, o que, como visto, não ocorreu. Vê-se que os integrantes do colegiado, ainda que não tenham sido omissos no tocante às alegações aduzidas nas razões e contrarrazões de apelação - nenhuma das partes invocou o recurso repetitivo em debate como matéria a ser enfrentada no acórdão -, por um lapso, não observaram existência de tese firmada em julgamento de casos repetitivos, o que, por si só, caracteriza o vício da omissão, conforme se extrai da redação no art. 1.022, parágrafo único, inc. I, do Código de Processo Civil. Portanto, outra não pode ser a solução senão a de cassar o acórdão ora embargado e determinar a suspensão do processo até julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1.377.019/SP pelo Superior Tribunal de Justiça. Sendo assim, certo que os embargos de declaração devem ser acolhidos com efeitos infringentes, a fim de: a) cassar o acórdão de fls. 376/386-TJ e; b) determinar a suspensão do processo até julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1.377.019/SP. Diante do exposto, ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher os embargos de declaração para reconhecer a omissão apontada e, como consequência: a) cassar o acórdão de fls. 376/386-TJ e; b) determinar a suspensão do processo até julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1.377.019/SP. O julgamento foi presidido pelo Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha (sem voto), e dele participaram o Juiz Substituto em 2º Grau Irajá Pigatto Ribeiro e a Desembargadora Lidia Maejima. Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 3ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00098

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR006786 - A. C. C. d. Queiroz	002	0380873-3
PR008184 - Jefferson I. J. Scheer	002	0380873-3
PR008392 - Cícero Braz Portugal	004	0944627-7/04
PR010501 - Eunice F. M. e. Scheer	002	0380873-3
PR014014 - Joel Macedo S. P. Neto	005	1556032-2/01
PR014172 - Paulo Vinicio F. Filho	002	0380873-3
PR015049 - Edson Luiz Amaral	002	0380873-3

PR015166 - Cristina H. Maciel	002	0380873-3
PR015872 - C. A. M. V. d. Costa	002	0380873-3
PR016591 - E. d. R. Bortolini	001	0820531-2
PR019374 - Julio Cezar Z. Cardozo	001	0820531-2
PR020795 - Carlos Antonio Lesskiu	002	0380873-3
PR020929 - Valquiria B. Prochmann	003	0731285-0/03
PR021242 - Fernando G. Knoerr	005	1556032-2/01
PR021294 - Claudine C. Bettes	002	0380873-3
PR022072 - Celso S. Grycajuk	004	0944627-7/04
PR024783 - Juliana de B. B. Galli	001	0820531-2
PR025796 - Anamaria Batista	004	0944627-7/04
PR025860 - Rafaela A. d. Amaral	003	0731285-0/03
PR029084 - Charles Michel L. Dias	003	0731285-0/03
PR031768 - Rossana M. V. Zanella	004	0944627-7/04
PR033124 - A. M. M. Réboli	001	0820531-2
PR034589 - M. d. C. K. Dietrich	001	0820531-2
PR035197 - Gustavo Swain Kfouri	004	0944627-7/04
PR037019 - Luciana C. d. Lara	004	0944627-7/04
PR043901 - José Roberto Martins	003	0731285-0/03
PR061992 - Ana C. C. L. Ribeiro	004	0944627-7/04
PR063587 - V. C. d. S. Knoerr	005	1556032-2/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Presidente do Órgão Julgador
0001 . Processo/Prot: 0820531-2 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/193205. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Ação Originária: 0000593-26.2005.8.16.0004 Declaratória. Apelante (1): Ics - Instituto Curitiba de Saúde. Advogado: PR034589 - Melissa de Cássia Kanda Dietrich, PR024783 - Juliana de Barros Bley Galli. Apelante (2): Município de Curitiba. Advogado: PR016591 - Erenise do Rocio Bortolini, PR019374 - Julio Cezar Zem Cardozo. Apelado: Cecilia Alves de Lima, João Eugenio Batista Filho, Israel Rogerio Maciozek (maior de 60 anos), João da Silva (maior de 60 anos), João Correia de Ramos (maior de 60 anos), Catarina Lourenço dos Santos, José Baglioli (maior de 60 anos), Santinor Ribeiro Martins (maior de 60 anos), Silua Marli Tereza Kalo Mengate, Alcides Vieira Miles (maior de 60 anos). Advogado: PR033124 - Alessandro Marcelo Moro Réboli. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Sérgio Roberto N Rolanski. Revisor: Des. Eduardo Sarrão. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
CLS. I. Defiro, com fulcro no art. 139, inciso VI, do CPC, o pedido de fls. 757 para conceder à parte interessada o prazo de 30 dias, para que providencie os documentos necessários para a habilitação de herdeiros. II. Intimem-se Curitiba, 16 de dezembro de 2019. FAGUNDES CUNHA Desembargador Relator
Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0002 . Processo/Prot: 0380873-3 Ação Civil Originaria (Gr/CInt)
. Protocolo: 2006/197212. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 0000541-64.2004.8.16.0004 Ordinária. Autor: Município de Curitiba. Advogado: PR014172 - Paulo Vinicio Fortes Filho, PR021294 - Claudine Camargo Bettes, PR020795 - Carlos Antonio Lesskiu, PR015872 - Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa, PR015166 - Cristina Hatschbach Maciel. Réu: Estado do Paraná. Advogado: PR010501 - Eunice Fumagalli Martins e Scheer, PR008184 - Jefferson Isaac João Scheer. Assistente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: PR015049 - Edson Luiz Amaral, PR006786 - Antônio Carlos Cabral de Queiroz. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Eduardo Sarrão. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Osvaldo Nallim Duarte. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA Nº 16570-36.2006.8.16.0000 Autor: Município de Curitiba Réu: Assistente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER Relator: Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Osvaldo Nallim Duarte (em substituição ao Des. Eduardo Sarrão) Vistos e examinados. I. RELATÓRIO. Trata-se de ação ordinária ajuizada pelo Município de Curitiba em face do Estado do Paraná, alegando, em síntese, que: a) em 29/06/2000 o Município de Curitiba e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER firmaram convênio para a execução de obras do Contorno Norte de Curitiba, ficando o Município responsável pelo pagamento de 50% do custo da obra a cada medição mensal recebida; b) no entanto, durante a vigência do convênio, nenhuma medição mensal foi apresentada ao Município; somente em 28/04/2003 a Secretaria de Transportes do Estado do Paraná encaminhou ofício ao Prefeito Municipal, solicitando o pagamento dos valores devidos; c) em razão de o Município possuir créditos perante o Estado do Paraná, referentes ao ressarcimento de salários de servidores cedidos, foi iniciada uma negociação para compensação desses valores; por esse motivo, deixou-se de efetuar a previsão orçamentária para o adimplemento do convênio nos exercícios posteriores a 2000; d) com a posterior inviabilização das negociações, o Estado do Paraná informou que efetuaria a retenção no repasse de ICMS ao Município de Curitiba, no valor de R$ 7,033,659,60 (sete milhões, trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); a retenção no repasse do imposto foi suspensa em virtude de liminar concedida nos autos n°. 25.386/2004, de Medida Cautelar; e) no entanto, a conduta do ente estadual viola o disposto no art. 160, da Constituição Federal, segundo o qual é vedada a retenção de recursos pelos entes federativos; o parágrafo único do referido artigo, incluído pela Emenda Constitucional n°. 29/2000, é inconstitucional, por violar o pacto federativo e tratar de autêntico sequestro administrativo de receita pertencente ao Município; f) o suposto crédito a que se refere o Estado do Paraná não é certo, líquido ou exigível, pois resultou de cálculo unilateral do Estado, afrontando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; g) no cálculo elaborado pelo ente estadual foram incluídos valores indevidos, anteriores e posteriores à vigência do convênio, sem a formalização de aditivo ou da adequação do instrumento aos valores de reajustes ou outras alterações; h) ainda, verifica-se que o Estado do Paraná pretende a correção dos valores alegados como devidos com base na taxa Referencial (TR), com fulcro no Decreto Estadual n°. 7708/91, em face de atraso no pagamento; no entanto, além de inexistir pacto para qualquer tipo de correção dos valores firmados, tampouco para a aplicação da TR, o referido índice jamais poderia ser utilizado, sob pena de ilegalidade e inconstitucionalidade; ademais, o Decreto Estadual n°. 7708/91, além de tratar do pagamento de faturas das construtoras para com o DER relativamente aos serviços prestados, foi revogado; i) o Município de Curitiba, ao contrário do que alega o ente estadual, não deixou de cumprir suas obrigações, não sendo constituído em mora, já que o pactuado era o pagamento a partir da apresentação das medições mensais, que inocorreram. Ao final, postula seja determinado ao Estado do Paraná que deixe de proceder à retenção de valores a serem repassados ao Município, bem como requer seja possibilitada a compensação dos valores referentes à cessão onerosa de funcionários. Contestação nas fls. 174/186. Os autos foram distribuídos à 5ª Câmara Cível (fl. 220), posteriormente redistribuídos a esta 3ª Câmara Cível em Composição Integral (fls. 234/235). Por deliberação do então relator, houve produção de prova pericial contábil e de engenharia nas fls. 885/898 e 990/1153, delegadas ao juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Após determinação de vistas à Procuradoria Geral de Justiça, esta juntou parecer nas fls. 15/17, manifestando-se pela redistribuição dos autos ao Órgão Especial. Vieram conclusos. É o relatório. II. DECISÃO. Em que pese a distribuição da presente ação a esta 3º Câmara Cível em Composição Integral, tem-se que este órgão não é competente para o processamento e julgamento da matéria. Dispõe o art. 87, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que: "Art. 87. Às Câmaras Cíveis em Composição Integral compete processar e julgar: (Redação do caput, dos incisos e dos parágrafos dada pela Emenda Regimental nº 1/2016, E-DJ nº 1.882 de 13/9/2016) I - os conflitos de competência entre os Juízes em exercício em primeiro grau de jurisdição; II - os mandados de segurança contra atos, monocráticos ou colegiados, da Câmara Cível Isolada; III - os mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data contra atos: [...] IV - as exceções de impedimento e de suspeição opostas aos Juízes em exercício em primeiro grau de jurisdição; V - os agravos das decisões proferidas, nos feitos de sua competência, pelo Presidente e Relatores; VI - os embargos de declaração interpostos aos seus acórdãos; VII - as execuções de seus acórdãos, nas causas de sua competência originária, podendo delegar ao Juízo de primeiro grau a prática de atos não decisórios; VIII - os pedidos de intervenção estadual nos municípios; IX - as reclamações para preservar a sua competência ou garantir a autoridade das suas decisões; X - as ações relativas ao direito de greve de servidores públicos municipais e estaduais; XI - o recurso de apelação, em prosseguimento, quando o resultado do julgamento iniciado na Câmara Cível Isolada não for unânime, aplicando-se a regra prevista no art. 942, caput, do CPC e observado o disposto neste Regimento; XII - o recurso de Agravo de Instrumento, em prosseguimento, nos casos de decisão não unânime, iniciado na Câmara Cível Isolada, quando houver a reforma por maioria da decisão que julgar parcialmente o mérito; XIII - a ação rescisória de decisão dos Juízes de primeiro grau, em prosseguimento, seja relativa ao mérito ou contida na previsão do art. 966, § 2º, do CPC, quando o resultado do julgamento iniciado na Câmara Cível Isolada for favorável por maioria à procedência da rescisão;" No entanto, no caso dos autos, em se tratando de conflito entre o Estado do Paraná e o Município de Curitiba, a competência para processamento e julgamento do feito é privativa do Órgão Especial deste TJPR, nos termos do art. 84, II, "k", do RITJPR: "Art. 84. Compete privativamente ao Órgão Especial, por delegação do Tribunal Pleno: [...] II - processar e julgar originariamente: [...] k) as causas e os conflitos entre o Estado e os Municípios, inclusive entre as respectivas entidades da administração indireta;" Diante do exposto, com fundamento no artigo 84, II, "k", do RITJPR, declino a competência, determinando a redistribuição do feito ao Órgão Especial. Publique-se. Curitiba, 14 de janeiro de 2020. OSVALDO NALLIM DUARTE Juiz de Direito Substituto em 2° grau Relator convocado
0003 . Processo/Prot: 0731285-0/03 Execução (Gr/CInt)
. Protocolo: 2016/257980. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 7312850-0 Mandado de Segurança. Exequente: Jaminus Quedaros de Aquino, João Aparecido Hernandes Carvalho, José Mauro Penteado, Luiz Carlos da Silva, Marcos Antonio Gomes, Orlando José de Oliveira, Paulo Yukio Tsuji, Vanderlei Lobo de Almeida, Waldir Ferreira de Freitas. Advogado: PR043901 - José Roberto Martins, PR029084 - Charles Michel Lima Dias.

Executado: Secretária de Estado da Administração e Previdência, Estado do Paraná. Advogado: PR025860 - Rafaela Almeida do Amaral, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Marcos S. Galliano Daros. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.Despacho em separado.
Curitiba, 11 de dezembro de 2019.
EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N. 731.285-0/03 (NU 0041473-96.2010.8.16.000O). EXEQUENTES: JAMINUS QUEDAROS DE AQUINO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARANÁ. 1. Diligencie a Secretaria junto à Caixa Econômica Federal, informando nos autos com a devida instrução, sobre o depósito em conta vinculada dos valores informados nos documentos de f. 499/507-TJ. 2. Após, confirmada a disposição, desde logo defiro a expedição de alvarás para o levantamento, por quem de direito, do montante depositado pelo Estado do Paraná. 3. Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. Irajá Pigatto Ribeiro Juiz de Direito Substituto em 2º Grau
0004 . Processo/Prot: 0944627-7/04 Restauração de Autos (Cam)
. Protocolo: 2012/297860. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 0944627-7 Agravo de Instrumento. Autor: Desembargador José Laurindo de Souza Netto - 2° Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: PR061992 - Ana Carolina Cardoso Lobo Ribeiro, PR025796 - Anamaria Batista, PR022072 - Celso Silvestre Grycajuk. Interessado: Vicente Laskawski, Martinho Laskawski. Advogado: PR008392 - Cícero Braz Portugal, PR035197 - Gustavo Swain Kfouri, PR031768 - Rossana Maria Vieira Zanella. Interessado: Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Manoel José Lacerda Carneiro. Advogado: PR037019 - Luciana Carneiro de Lara. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Rui Bacellar Filho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Irajá Pigatto Ribeiro. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1. Cumpra-se o determinado à fl. 126, 2.1; 2. Após, dê- se carga dos autos ao Estado do Paraná por cinco (5) dias. Intime-se; 3. Em seguida, certificado o necessário, voltem conclusos. Em 29/11/2019.
0005 . Processo/Prot: 1556032-2/01 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/30557. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1556032-2 Agravo de Instrumento. Embargante: Município de Curitiba. Advogado: PR014014 - Joel Macedo Soares Pereira Neto. Embargado: José Luiz Marquetti. Advogado: PR021242 - Fernando Gustavo Knoerr, PR063587 - Viviane Coêlho de Séllos Knoerr. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Osvaldo Nallim Duarte. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DO EMBARGADO. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL. EQUÍVOCO QUANTO À DENOMINAÇÃO DO RECURSO. CORREÇÃO.DESNECESSIDADE DE EXAME PELA CÂMARA. DECISÃO MONOCRÁTICA. Vistos e examinados. I. RELATÓRIO. O agravado, Município de Curitiba, realizou juntada de embargos de declaração alegando constar no acórdão erro material, pois no dispositivo consta "conheço e dou provimento ao recurso de apelação". Assim, requer o município sua correção, afim de que seja o erro material, de acordo com o disposto no art. 1022, III do CPC. Vieram conclusos. É o breve relatório. II. FUNDAMENTAÇÃO. O agravado tem razão quanto ao erro material presente no dispositivo da decisão de fls. 323/324. Assim, onde consta: "Diante do exposto, conheço e dou provimento ao recurso de apelação, nos termos do art. 932, V, alínea ?b? do CPC/15". Deve constar: "Diante do exposto, conheço e dou provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do art. 932, V, alínea ?b? do CPC/15". Desnecessária a análise do tema pela Câmara, uma vez que os embargos declaratórios decorrem de decisão deste relator e não se revestem de contenciosidade. Por tais fundamentos, por meio de decisão monocrática, modifico o dispositivo da decisão impugnada, corrigindo o erro material apontado. Intimem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 2020. OSVALDO NALLIM DUARTE Juiz de Direito Substituto em 2.º Grau Relator convocado

SEÇÃO DA 5ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 5ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00080

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR010592 - Ubirajara A. Gasparin	001	1536106-1
	004	1536106-1
PR011475 - João R. C. d. Almeida	001	1536106-1
	004	1536106-1
PR017427 - Luiz Henrique B. Turra	002	1381732-2
PR020800 - Edivaldo A. d. Jesus	001	1536106-1
	004	1536106-1
PR024590 - Oksandro O. Gonçalves	001	1536106-1
	004	1536106-1
PR029150 - Pedro Ivan V. Hollanda	001	1536106-1
	004	1536106-1
PR035344 - Mônica Taborda Violin	002	1381732-2
PR037411 - Tatiany Z. S. Fogaça	001	1536106-1
	004	1536106-1
PR061963 - Eduardo A. C. Silva	003	1535437-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 1536106-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/102943. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0012307-07.2010.8.16.0004 Ordinária. Apelante: Iguaçu Celulose, Papel S/a. Advogado: PR024590 - Oksandro Osdival Gonçalves, PR029150 - Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda, PR011475 - João Ricardo Cunha de Almeida. Apelado (1): Fundo de Desenvolvimento Econômico - Fde. Advogado: PR037411 - Tatiany Zanatta Salvador Fogaça, PR020800 - Edivaldo Aparecido de Jesus. Apelado (2): Estado do Paraná. Advogado: PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin, PR020800 - Edivaldo Aparecido de Jesus. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos, Diante do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça, digam os recorridos, nos termos do § 2º do art. 1.023 do Código de Processo Civil/2015: Art. 1.023. [...] "§ 2º O juiz intimará o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada. " Assim, determino a intimação da parte embargada para, querendo, apresentar manifestação no prazo legal. Curitiba, de janeiro de 2020. LUIZ MATEUS DE LIMA Desembargador Relator
Vista a Procuradoria Geral do Estado - para ciência dos acórdãos de fls. 287-289 e 301-304
0002 . Processo/Prot: 1381732-2 Apelação Cível
. Protocolo: 2015/126109. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0000360-53.2010.8.16.0004 Declaratória. Apelante: Elisabete dos Santos Gonçalves Gil. Advogado: PR035344 - Mônica Taborda Violin. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: PR017427 - Luiz Henrique Bona Turra. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima. Motivo: para ciência dos acórdãos de fls. 287-289 e 301-304. Vista Advogado: Luiz Henrique Bona Turra (PR017427)
Vista a Procuradoria Geral do Estado - para ciência do acórdão de fls. 57-60
0003 . Processo/Prot: 1535437-7 Apelação Cível e Reexame Necessário
. Protocolo: 2016/114507. Comarca: Altônia. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0002794-62.2014.8.16.0040 Ação Civil Pública. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Parana. Advogado: PR061963 - Eduardo Augusto Costa Silva. Apelado: Ezequiel Filipe Coelho Dalto. Repr Proces: Ministerio Publico da Comarca de Altonia. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Nilson Mizuta. Motivo: para ciência do acórdão de fls. 57-60. Vista Advogado: Carla Margot Machado Seleme (PR021749)
Vista a Procuradoria Geral do Estado
0004 . Processo/Prot: 1536106-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/102943. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0012307-07.2010.8.16.0004 Ordinária. Apelante: Iguaçu Celulose, Papel S/a. Advogado: PR024590 - Oksandro Osdival Gonçalves, PR029150 - Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda, PR011475 - João Ricardo Cunha de Almeida. Apelado (1): Fundo de Desenvolvimento Econômico - Fde. Advogado: PR037411 - Tatiany Zanatta Salvador Fogaça, PR020800 - Edivaldo Aparecido de Jesus. Apelado (2): Estado do Paraná. Advogado: PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin, PR020800 - Edivaldo Aparecido de Jesus. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima

SEÇÃO DA 7ª CÂMARA CÍVEL

II Divisão de Processo Cível
Seção da 7ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00047

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot

PR030534 - Jonas Borges	001	1747088-9/02
SP160714 - N. M. S. F. Caboclo	001	1747088-9/02

II Divisão de Processo Cível
Seção da 7ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00046

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1747088-9/02 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/13449. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1747088-9/01 Agravo Interno, 1747088-9 Reclamação. Embargante: Adelaide Brunoro Bevervanzo. Advogado: PR030534 - Jonas Borges. Embargado: Juíza de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Curitiba. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Advogado: SP160714 - Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Joeci Machado Camargo. Julgado em: 10/12/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 7ª Câmara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER e REJEITAR os embargos de declaração. EMENTA: Vistos relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 1.747.088-9/02, figurando como embargante Adelaide Brunoro Bevervanzo, como embargado o Juízo de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e como interessado o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Relatório. 1. Trata-se de embargos de declaração opostos por Adelaide Brunoro Bevervanzo em face do acórdão proferido nos autos de agravo interno nº 1.747.088-9/01, que manteve a decisão monocrática anteriormente proferida, restando hígida, então, a conclusão pelo não seguimento da Reclamação Constitucional por ela anteriormente proposta. O acórdão embargado, acostado às fls. 58/61, foi ementado nos seguintes termos "AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE LHE NEGOU SEGUIMENTO - CLARO INTENTO DA AGRAVANTE EM SE VALER DA RECLAMAÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA -AGRAVO INTERNO DESPROVIDO." Às fls. 64/65, a referida litigante manifesta nova insurgência, agora por meio dos embargos de declaração em tela. Argumenta que o acórdão não enfrentou a questão inerente à ocorrência ou não de preclusão do cálculo apresentado às fls. 69/72. Indica, ainda, existência de omissão no tocante à suposta violação da coisa julgada e ao princípio da segurança jurídica. Ventila, ainda, ofensa ao art. 489, §1º do NCPC, indicando que a decisão monocrática anteriormente proferida e a decisão colegiada ora atacada não trazem fundamentos novos, sendo meras reproduções recíprocas. Remata sublinhando que não está a fazer da reclamação sucedâneo recursal, mas apenas buscando a efetivação de decisão proferida por este e. Tribunal. Assim, busca o acolhimento dos embargos com a respectiva eficácia infringente. Aberto o contraditório, tanto o embargado quanto a parte interessada quedaram-se inertes, conforme certificado à fl. 72. Após, os autos retornaram à conclusão. É o breve relatório. Voto. 2. Os embargos de declaração opostos preenchem os requisitos de admissibilidade exigíveis à espécie, razão pela qual os conheço integralmente. Antes de passar à cognição exauriente cabível, cumpre proceder à devida contextualização do pleito reiterado e incessante da ora embargante. Pois bem. Inicialmente, a ora embargante manejou reclamação constitucional às fls. 06/08 dos autos nº 1.747.088-9, voltando-se contra a decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ao mov. 45.1 do procedimento de cumprimento de sentença nº 0004928- 34.2004.8.16.0001, que determinou a apresentação de novo cálculo para satisfação do crédito devido. Em sede de reclamação, argumentou a ora embargante que a determinação exarada pelo Juízo a quo viola julgamento realizado por este e. Colegiado quando da apreciação da apelação cível nº 379.354-6, oportunidade em que restaram afastadas todas as teses suscitadas pelo INSS em sede de embargos à execução, dentre elas a utilização do RMI como base de cálculo. Neste ponto, explicou que caberia ao Juízo reclamado simplesmente proceder a expedição de RPV ou precatório para a satisfação do crédito exequendo em lugar de exigir a apresentação de novo cálculo, medida que já teria sido satisfeita anteriormente, razões essas que, ao seu entender, justificariam a procedência da medida excepcional manejada. Ao receber o petitório inicial, indeferi monocraticamente o seguimento da reclamação proposta (vide decisão de fls. 17/20-verso) pela ausência de preenchimento de seus pressupostos de cabimento e, principalmente, pelo fato da questão suscitada pela então reclamante ter sido já resolvida por este e. Tribunal de Justiça com o julgamento de dois agravos de instrumento por ela interpostos (autuados sob nº 1.541.040-1 e 970.740-8), sendo que, em ambos, a pretensão recursal da ora embargante foi rechaçada. Insatisfeita com a decisão monocrática, a ora embargante manejou, então, agravo interno, cujas razões recursais estão acostadas às fls. 24/33. Nelas, a então agravante afirma que a reclamação proposta não continha intento de sucedâneo recursal, mas sim de instrumento voltado a combater decisão proferida pelo Juízo a quo que desrespeitou a coisa julgada. Nada obstante os argumentos lançados, este e. Colegiado, em deliberação conjunta, entendeu por bem confirmar a decisão monocrática anteriormente proferida e, então, rejeitar o agravo interno manejado (vide acórdão de fls. 58/61). Sobreveio, com isso, a oposição dos embargos de declaração em tela, nos quais a litigante deduziu os argumentos acima aduzidos - e, quanto a eles, tenho a consignar os seguintes fundamentos. Em primeiro lugar, não verifico os traços de repetição ou ausência de fundamentação na decisão colegiada embargada, conforme alegado pela embargante. A rigor, tanto na decisão monocrática anteriormente proferida quanto no acórdão colegiado restou bem descrito que, ao fim e ao cabo, a embargante não logrou êxito em demonstrar o cabimento da reclamação então manejada. Assim, restando adequadamente fundamentada, não há que se falar em vícios na decisão combatida, tal qual já se pronunciou este e. Tribunal de Justiça. A propósito:

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Aurimar José Turra	004	1472383-2/01
Helena de Toledo Coelho Gonçalves	004	1472383-2/01
Joanne Annine Venezia Mathias	004	1472383-2/01
MG064029 -. M. I. C. P. d. S. Murgel	010	1639591-4
Oksandro Osdival Gonçalves	004	1472383-2/01
PR008123 - Louise R. P. Gionédis	009	1614762-7
PR009665 - Eliana Meira Nogueira	010	1639591-4
PR010515 - Carlos E. M. Hapner	005	1517434-8/01
PR013116 - Joe Tennyson Velo	001	1224808-3/01
PR015181 - Joaquim Miró	006	1550009-9
PR016291 - Geraldo Alberti	006	1550009-9
PR017105 - Joel Lamonica Crespo	006	1550009-9
PR017305 - Aurimar José Turra	004	1472383-2/01
PR017515 - Tarcisio Araújo Kroetz	005	1517434-8/01
PR017677 - Aquile Anderle	001	1224808-3/01
	002	1224808-3/02
PR018533 - Sidnei Machado	012	1647255-8
PR020941 - Ana Lucia França	008	1593334-1
PR021515 -. F. P. C. Fleischfresser	005	1517434-8/01
PR021600 - Julio Cesar Brotto	015	1737004-0
PR023773 - Nilton G. Turetta	006	1550009-9
PR024456 - C. d. O. A. Nogueira	001	1224808-3/01
	002	1224808-3/02
PR024590 - Oksandro O. Gonçalves	004	1472383-2/01
PR024661 - H. d. T. C. Gonçalves	004	1472383-2/01
PR028206 - Paulo Roberto Narezi	007	1588938-6
PR029908 - Patrícia M. Guimarães	011	1640422-1
PR031215 - Roberto Siquinel	007	1588938-6
PR031309 - Fábio Hiromori Gomes	009	1614762-7
PR031462 - Crestiane A. Zanrosso	011	1640422-1
PR032339 - E. H. d. O. Pedroza	015	1737004-0
PR032845 - E. S. d. S. Boscardin	003	1356848-6
	008	1593334-1
PR032971 - Sérgio Simão Dias	001	1224808-3/01
	002	1224808-3/02
PR035066 - S. d. S. Castanha	004	1472383-2/01
PR036097 - Renata de Nadai Wrobel	001	1224808-3/01
	002	1224808-3/02
PR036741 - T. C. P. d. Anchieta	009	1614762-7
PR037007 - Paulo F. P. Alarcón	003	1356848-6
PR038101 - Armando V. Laranjeiro	009	1614762-7
PR041099 - F. d. N. G. Arnaldi	013	1653922-1
PR041442 - Bernardo Guedes Ramina	006	1550009-9

PR043069 - Cícero A. B. Luvizotto	015	1737004-0
PR043115 - Danieli Meira Ferreira	010	1639591-4
PR043469 - Joanne A. V. Mathias	004	1472383-2/01
PR044148 - César Augusto R. Ross	005	1517434-8/01
PR044180 - J. d. E. S. Patruni	013	1653922-1
PR045386 - Roberto Mezzomo	012	1647255-8
PR047302 - Eduardo Z. assad	013	1653922-1
PR048519 - Fábio Santos Rodrigues	014	1708825-4
PR051189 - Giovana Picoli	011	1640422-1
PR052568 - G. F. d. C. Gobbo	014	1708825-4
PR052775 - Antonio Paulo da Silva	011	1640422-1
PR055122 - Sandra P. Cordeiro	008	1593334-1
PR055288 - Carlos R. S. Castro	008	1593334-1
PR056314 - Bruna Lacorte	013	1653922-1
PR057556 - Tânia M. M. B. Marques	009	1614762-7
PR059322 - João C. F. d. Castro	014	1708825-4
PR060280 - Ana C. d. R. Wosch	003	1356848-6
PR060639 - T. d. S. Cavalcanti	007	1588938-6
PR061751 - Manuella de O. Moraes	007	1588938-6
PR065244 - Victor Hugo Pazzini	013	1653922-1
PR065259 - Edjalma Alves da Silva	013	1653922-1
PR065261 - Janderson F. Mantovani	013	1653922-1
PR068743 - Fábio Korenblum	008	1593334-1
PR071076 - George de L. Traverso	012	1647255-8
PR073184 - Janice Marlei Loureiro	009	1614762-7
PR079543 - Luziane R. Martins	009	1614762-7
PR079619 - Juliano Martins Ecco	005	1517434-8/01
PR083876 - Simoni R. d. Silva	014	1708825-4
Sonivaltair da Silva Castanha	004	1472383-2/01
SP157052 - Alex Carneiro Medeiros	009	1614762-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 1224808-3/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/20949. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1224808-3 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR032971 - Sérgio Simão Dias, PR013116 - Joe Tennyson Velo. Remetente: Juiz de Direito. Embargado: José Milton Alves Ferreira, Danielle Souza, Eleana Marcia Martins Vieira, Vera Lúcia de Oliveira, Gisely de Oliveira, Patricia Regina Muller Rocha, Jaqueline do Lago Soares de Lima, Jurair Miranda da Silva, Mariaa Lucia de Oliveira, Claudia Benitees. Advogado: PR017677 - Aquile Anderle, PR036097 - Renata de Nadai Wrobel, PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

0002 . Processo/Prot: 1224808-3/02 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/22290. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1224808-3 Apelação Civel e Reexame Necessario. Agravante: José Milton Alves Ferreira, Danielle Souza, Eleana Marcia Martins Vieira, Vera Lúcia de Oliveira, Gisely de Oliveira, Patricia Regina Muller Rocha, Jaqueline do Lago Soares de Lima, Jurair Miranda da Silva, Mariaa Lucia de Oliveira, Claudia Benitees. Advogado: PR017677 - Aquile Anderle, PR036097 - Renata de Nadai Wrobel, PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: PR032971 - Sérgio Simão Dias. Remetente: Juiz de Direito. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

0003 . Processo/Prot: 1356848-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/52092. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 0015509-69.2008.8.16.0001 Ordinária. Apelante: Bernadete Pezzi Todeschi. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Apelado: Funcef - Fundação dos Economiarios Federais. Advogado: PR037007 - Paulo Fernando Paz Alarcón, PR060280 - Ana Carolina dos Reis Wosch. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ana Lúcia Lourenço. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1 - Extrai-se dos autos que, após a prolação do Acórdão de fls. 279/288, a Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF interpôs Recurso Especial, às fls. 291/304. Em decisão da 1ª Vice-Presidência deste Egrégio Tribunal, à fl. 311, determinou-se o sobrestamento do processo, por força da decisão proferida no REsp nº 1.312.736/RS (Tema nº 955). Diante do julgamento do supracitado Recurso Especial repetitivo, o i. 1º Vice-Presidente desta Corte de Justiça Des. Coimbra de Moura encaminhou os autos para oportunizar o juízo de retratação entre a decisão proferida pelo Superior e o Acórdão recorrido. 2. Desta forma, ad cautelam, e forte no artigo 10, do Código de Processo Civil de 2015, intimem-se as partes para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do REsp nº 1.312.736/RS (Tema nº 955). 3 - Findo o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos; 4 - A serventia está autorizada a subscrever os expedientes. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. ANA LÚCIA LOURENÇO Relatora

0004 . Processo/Prot: 1472383-2/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2016/107485. Comarca: Mangueirinha. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1472383-2 Agravo de Instrumento. Agravante: Antônio Agnoletto, Bruno Carlos de Aguiar, Altamiro Ricardo da Silva Junior, Antonio Linhares de Almeida. Advogado: Aurimar José Turra, Sonivaltair da Silva Castanha. Agravado: Claudio José Calgaro, Clair Fontana Calgaro, Gustavo Calgaro. Advogado: Oksandro Osdival Gonçalves, Joanne Annine Venezia Mathias, Helena de Toledo Coelho Gonçalves. Embargante: Antônio Agnoletto, Bruno Carlos de Aguiar, Altamiro Ricardo da Silva Junior, Antonio Linhares de Almeida. Advogado: PR017305 - Aurimar José Turra, PR035066 - Sonivaltair da Silva Castanha. Embargado: Claudio José Calgaro, Clair Fontana Calgaro, Gustavo Calgaro. Advogado: PR024590 - Oksandro Osdival Gonçalves, PR043469 - Joanne Annine Venezia Mathias, PR024661 - Helena de Toledo Coelho Gonçalves. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, Nos termos da decisão do colendo STJ de fls. 12/15 e do art. 1.023, §2º do CPC/2015, intime-se o embargado na pessoa de seu representante legal para que apresente resposta aos presentes embargos, caso queira fazê-lo, dentro do prazo legal. Após, voltem-me conclusos. Curitiba, 08 de janeiro de 2020. DES. LUIZ ANTONIO BARRY RELATOR

0005 . Processo/Prot: 1517434-8/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/117572. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1517434-8 Apelação Civel. Embargante: Incons Curitiba Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. Advogado: PR017515 - Tarcisio Araújo Kroetz, PR021515 - Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser, PR010515 - Carlos Eduardo Manfredini Hapner, PR079619 - Juliano Martins Ecco. Embargado: Fernando Herculano dos Santos. Advogado: PR044148 - César Augusto Richter Ross. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

7ª CÂMARA CÍVEL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1517434-8/01, DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA EMBARGANTE: INCONS CURITIBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. EMBARGADO: FERNANDO HERCULANO DOS SANTOS RELATOR: DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA 1. Diante do teor da certidão de fls. 80-TJ, manifestem-se as partes acerca da decisão proferida no REsp nº 1.614.721/DF, no prazo de 05 dias. 2. Após, retornem conclusos. Curitiba, 12 de dezembro de 2019 Des. Ramon de Medeiros Nogueira Relator 66

0006 . Processo/Prot: 1550009-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/108588. Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0013393-20.2012.8.16.0173 Exibição de Documentos. Apelante (1): Oi S/a. Advogado: PR041442 - Bernardo Guedes Ramina, PR015181 - Joaquim Miró. Apelante (2): Alberto Pereira de Lima, Antônio Aparecido Lorençatto (maior de 60 anos), Altair José Alves, Carlos Alberto Cianci, Quésia de Souza de Almeida (maior de 60 anos). Advogado: PR023773 - Nilton Giuliano Turetta, PR017105 - Joel Lamonica Crespo, PR016291 - Geraldo Alberti. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Joeci Machado Camargo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1. Os autos retornaram para esta egrégia Corte após julgamento, por parte do Superior Tribunal de Justiça, do Agravo interposto contra decisão que negara seguimento ao Recurso Especial apresentado pela requerida (Oi S/A - em recuperação judicial). 2. Na decisão supramencionada, o colendo Superior Tribunal de Justiça decidiu que: "Do acima transcrito colhe-se que nos contratos firmados sob a modalidade PAID, a integralização dos bens e a retribuição de ações dá-se após a incorporação do acervo telefônico à empresa de telefonia, postura similar aos contratos regidos sob o regime PEX. Dessa forma, sendo inviável a conclusão acerca do regime contratual adotado sem que se adentre nos fatos e provas dos autos, esbarrando no óbice das Súmulas 5 e 7/STJ, entendo necessário o retorno dos autos à origem para que, à luz do entendimento acima elucidado, verifiquem-se as particularidades do contrato firmado entre as partes. Em face do exposto, prejudicada a análise das demais questões, com base no art. 34, XVIII, "c", do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, conheço do agravo para dar parcial provimento ao recurso especial, determinando o retorno dos autos à origem para que se aplique o direito à espécie, nos termos da fundamentação supra." (fls. 194 e 195) 3. Diante do exposto, importa, antes de reapreciar a questão posta, oportunizar-se a manifestação dos litigantes em relação ao julgado supra. 4. Assim, intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se em 10 (dez) dias. 5. Após, voltem conclusos para julgamento. Intimem-se. Diligências necessárias.

0007 . Processo/Prot: 1588938-6 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/256526. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 0048890-29.2012.8.16.0001 Obrigação de Fazer. Apelante (1): Baucon Empredimentos e Construções Ltda.. Advogado: PR061751 - Manuella de Oliveira Moraes, PR028206 - Paulo Roberto Narezi. Apelante (2): Alejandro Raul Penas, Cassandra Cornehl, Ivan Ernesto Guerro, Fabiola Cristina Pereira, Rodrigo Telles de Menezes, Lucélia Regina Santos Silva, Sérgio Luiz da Silva. Advogado: PR031215 - Roberto Siquinel, PR060639 - Thainá da Silva Cavalcanti. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Joeci Machado Camargo. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
Vistos. 1. Trata-se de recursos de apelação cível interpostos em face da sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba às fls. 647/663 dos autos da "ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais" nº 48890/2012 (48890-29.2012.8.16.0001), que julgou parcialmente procedente o pedido inicial, condenando a requerida a excluir a incidência da correção monetária pelo CUB no período compreendido entre a data em que as unidades imobiliárias devieram ter sido entregues (28/05/2012) e a data em que expedido o "habite-se" (30/08/2012), determinando, ainda, que, a partir da referida data, a correção monetária observe o índice IGP-M, bem como condenou a requerida ao pagamento de multa moratória no importe de 2% por mês de atraso na entrega da obra (período de maio/2012 a agosto/2012, inclusive), incidente sobre o valor das parcelas devidas pelos requerentes no mesmo período, com correção pelo INPC desde a data de cada vencimento das parcelas e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, contados da data da citação. Ascendendo os autos a este Tribunal de Justiça, foi o feito sobrestado por força dos Temas/Repetitivos 970 e 971/STJ em decisão de fls. 785/785-v. Pois bem. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça julgou as referidas temáticas, dando solução às seguintes questões submetidas a julgamento: "Definir acerca da possibilidade ou não de cumulação da indenização por lucros cessantes com a cláusula penal, nos casos de inadimplemento do vendedor em virtude do atraso na entrega de imóvel em construção objeto de contrato ou promessa de compra e venda." (Tema 970/STJ) e "Definir acerca da possibilidade ou não de inversão, em desfavor da construtora (fornecedor), da cláusula penal estipulada exclusivamente para o adquirente (consumidor), nos casos de inadimplemento da construtora em virtude de atraso na entrega de imóvel em construção objeto de contrato ou de promessa de compra e venda." (Tema 971/STJ). Restaram os arestos assim ementados, respectivamente: RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NA PLANTA. ATRASO NA ENTREGA. NOVEL LEI N. 13.786/2018. CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. NÃO INCIDÊNCIA. CONTRATO DE ADESÃO. CLÁUSULA PENAL MORATÓRIA. NATUREZA MERAMENTE INDENIZATÓRIA, PREFIXANDO O VALOR DAS PERDAS E DANOS. PREFIXAÇÃO RAZOÁVEL, TOMANDO-SE EM CONTA O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. CUMULAÇÃO COM LUCROS CESSANTES. INVIABILIDADE. 1. A tese a ser firmada, para efeito do art. 1.036 do CPC/2015, é a seguinte: A cláusula penal moratória tem a finalidade de indenizar pelo adimplemento tardio da obrigação, e, em regra, estabelecida em valor equivalente ao locativo, afasta-se sua cumulação com lucros cessantes. 2. No caso concreto, recurso especial não provido. (REsp 1498484/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/05/2019, DJe 25/06/2019) RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NA PLANTA. ATRASO NA ENTREGA. NOVEL LEI N. 13.786/2018. CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. NÃO INCIDÊNCIA. CONTRATO DE ADESÃO. OMISSÃO DE MULTA EM BENEFÍCIO DO ADERENTE. INADIMPLEMENTO DA INCORPORADORA. ARBITRAMENTO JUDICIAL DA INDENIZAÇÃO, TOMANDO-SE COMO PARÂMETRO OBJETIVO A MULTA ESTIPULADA EM PROVEITO DE APENAS UMA DAS PARTES, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL. 1. A tese a ser firmada, para efeito do art. 1.036 do CPC/2015, é a seguinte: No contrato de adesão firmado entre o comprador e a construtora/incorporadora, havendo previsão de cláusula penal apenas para o inadimplemento do adquirente, deverá ela ser considerada para a fixação da indenização pelo inadimplemento do vendedor. As obrigações heterogêneas (obrigações de fazer e de dar) serão convertidas em dinheiro, por arbitramento judicial. 2. No caso concreto, recurso especial parcialmente provido. (REsp 1614721/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/05/2019, DJe 25/06/2019) 2. Considerando a correlação do caso em tela às teses firmadas, em respeito aos arts. 10 e 927, §1º, do Código de Processo Civili, intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se a respeito do julgamento dos repetitivos acima indicados e sua aplicação no caso concreto. 3. Oportunamente, voltem conclusos. Curitiba, 18 de dezembro de 2019 Desª JOECI MACHADO CAMARGO - Relatora i "Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício." "Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão: (...) III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos; (...) § 1o Os juízes e os tribunais observarão o disposto no art. 10 e no art. 489, § 1o, quando decidirem com fundamento neste artigo."
0008 . Processo/Prot: 1593334-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/270193. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 0037578-22.2013.8.16.0001 Ordinária. Apelante (1): Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Apelante (2): Fundação Petrobras da Seguridade Social - Petros. Advogado: PR068743 - Fábio Korenblum, PR055288 - Carlos Roberto Siqueira Castro. Apelante (3): Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: PR020941 - Ana Lucia França, PR055122 - Sandra Palerma Cordeiro. Apelado (1): Fundação Petrobras da Seguridade Social - Petros. Advogado: PR055288 - Carlos Roberto Siqueira Castro, PR068743 - Fábio Korenblum. Apelado (2): Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: PR020941 - Ana Lucia França, PR055122 - Sandra Palerma Cordeiro. Apelado (3): Rene Assad Sarraf. Curador: Isis Tamar Sarraf (Representado(a)). Apelado (4): Alceu Nadolny, Antônio Fernando Carvalho Bueno, Ary Martins Filho (maior de 60 anos), Eduardo Kovalczuk, Fernando José Fernandes, Fernando Antônio Bortolini de Matos, Gilberto Gonçalves de Lima, Rene Assad Sarraf, Jaime Luizaga Soria Galvarro, José Ernani Polak, Maria da Consolação Cobra, Teresinha Leonci Coture, Telma Julieta Cury, Ubirajara Menezes de Oliveira (maior de 60 anos), Vivian Maria Aparecida Kudlinski. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
7ª CÂMARA CÍVEL - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1593334-1, DA 15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA APELANTE (1): EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN APELANTE (2): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS APELANTE (3): PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. APELADOS: OS MESMOS RELATOR: DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA 1. Diante do teor da certidão de fls. 63-TJ, manifestem-se as partes acerca da decisão proferida no REsp nº 1.370.191/RJ, no prazo de 05 dias. 2. Após, retornem conclusos. Curitiba, 12 de dezembro de 2019 Des. Ramon de Medeiros Nogueira Relator 66
0009 . Processo/Prot: 1614762-7 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/258299. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 0002509-36.2014.8.16.0148 Ordinária. Apelante: Laudelino Crespim (maior de 60 anos). Advogado: PR057556 - Tânia Maria Moreira Batista Marques. Apelado (1): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Advogado: PR008123 - Louise Rainer Pereira Gionédis. Apelado (2): Banco do Brasil SA. Advogado: SP157052 - Alex Carneiro Medeiros, PR038101 - Armando Vieira Laranjeiro, PR031309 - Fábio Hiromori Gomes, PR073184 - Janice Marlei Loureiro, PR079543 - Luziane Rodrigues Martins, PR036741 - Thays Cristina Pertile de Anchieta. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
7ª CÂMARA CÍVEL - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1614762-7, DA VARA CÍVEL E ANEXOS DO FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA APELANTE: LAUDELINO CRESPIM APELADA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI APELADO: BANCO DO BRASIL RELATOR: DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA 1. Diante do teor da certidão de fls. 28-TJ, manifestem-se as partes acerca da decisão proferida no REsp nº 1.370.191/RJ, no prazo de 05 dias. 2. Após, retornem conclusos. Curitiba, 12 de dezembro de 2019 Des. Ramon de Medeiros Nogueira Relator 66
0010 . Processo/Prot: 1639591-4 Apelação Cível
. Protocolo: 2017/13172. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 0041560-10.2014.8.16.0001 Procedimento Administrativo. Apelante: Eliana Meira Nogueira. Advogado: PR043115 - Danieli Meira Ferreira, PR009665 - Eliana Meira Nogueira. Apelado: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep. Advogado: MG064029 - Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Joeci Machado Camargo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Ante o potencial efeito modificativo que é inerente ao Juízo de Retratação, intime-se o apelado para que se manifeste, nos termos do que prevê o art. 9º, do CPC. Oportunamente, voltem. Diligências necessárias.
0011 . Processo/Prot: 1640422-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2017/17058. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0025078-63.2010.8.16.0021 Obrigação de Fazer. Apelante: R G Comercial e Imobiliária Ltda. Advogado: PR031462 - Crestiane Andréia Zanrosso, PR051189 - Giovana Picoli. Apelado: Diego dos Santos Neri. Advogado: PR052775 - Antonio Paulo da Silva, PR029908 - Patrícia Mara Guimarães. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiana Silveira Karam. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
7ª CÂMARA CÍVEL - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.640.422-1, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR APELANTE: R G COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA APELADO: DIEGO DOS SANTOS NERI (JG) RELATOR: DESEMBARGADOR RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA 1. Na forma do art. 927, § 1º, do CPC, manifestem-se as partes acerca da decisão proferida no REsp 1.614.721/DF (Tema 971/STJ), no prazo de 5 dias. 2. Após, retornem conclusos. Curitiba, 18 de dezembro de 2019 Des. Ramon de Medeiros Nogueira Relator 17
0012 . Processo/Prot: 1647255-8 Apelação Cível
. Protocolo: 2017/7579. Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0004508-05.2014.8.16.0025 Ordinária. Apelante: Luiz Ribeiro Baptista, Luiz Carlos Zaleski, Luiz Julio Ribeiro Batista. Advogado: PR045386 - Roberto Mezzomo, PR018533 - Sidnei Machado. Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros. Advogado: PR071076 - George de Lucca Traverso. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
7ª CÂMARA CÍVEL - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1647255-8, DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA APELANTES: LUIZ RIBEIRO BAPTISTA E OUTROS APELADO: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -

PETROS RELATOR: DES. RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA 1. Diante do teor da certidão de fls. 19-TJ, manifestem-se as partes acerca da decisão proferida no REsp nº 1.370.191/RJ, no prazo de 05 dias. 2. Após, retornem conclusos. Curitiba, 12 de dezembro de 2019 Des. Ramon de Medeiros Nogueira Relator 66

0013 . Processo/Prot: 1653922-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/35083. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0026246-39.2015.8.16.0017 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil. Apelante: Dieyza Stramandinoli Basso, Douglas Cristian Basso. Advogado: PR065261 - Janderson Flavio Mantovani, PR065244 - Victor Hugo Pazzini, PR065259 - Edjalma Alves da Silva. Apelado: Sial Construções Civis Ltda. Advogado: PR041099 - Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi, PR044180 - Jaqueline do Espírito Santo Patruni, PR047302 - Eduardo Zimmermann assad, PR056314 - Bruna Lacorte. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Joeci Machado Camargo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.653.922-1, DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 6ª VARA CÍVEL. Apelantes : Dieyza Stramandinoli Basso e outro Apelada : SIAL Construções Civis Ltda. Relatora : Desª. Joeci Machado Camargo 1. Junte-se a petição retro (nr. 32332/19). 2. Durante a tramitação da Apelação Cível nº 1.653.922-1, foi apresentada pela requerida minuta de acordo, devidamente assinada pelo procurador dos autores, pleiteando a sua homologação e consequente extinção do feito. 3. Tendo em conta a manifestação inequívoca das partes, regularmente representadas por seus procuradores, homologo o acordo entabulado, o que faço com esteio nos artigos 932, I, e 487, III, b, do Código de Processo Civil, extinguindo-se o feito com resolução do mérito. 4. Consigno que, a despeito do pedido formulado pelos litigantes, não se mostra viável a isenção das custas processuais remanescentes (pela inaplicabilidade da exceção do art. 90, §3º, do CPC). Assim, acolhendo pedido sucessivo, condeno as partes ao pagamento das custas processuais divididas pro rata, observada a gratuidade de justiça concedida à parte autora anteriormente. 5. Intimem-se as partes e proceda-se, oportunamente, proceda-se a baixa dos autos para arquivamento. 6. Anotações de praxe. Desª JOECI MACHADO CAMARGO - Relatora

0014 . Processo/Prot: 1708825-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/166711. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 0019046-29.2015.8.16.0001 Indenização. Apelante: Api Spe 04 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pdg Realty S/a Empreendimentos e Participações. Advogado: PR048519 - Fábio Santos Rodrigues, PR052568 - Giuliano Ferreira da Costa Gobbo. Apelado (1): Anderson Lhoret. Advogado: PR059322 - João Carlos Farracha de Castro, PR083876 - Simoni Rozendo da Silva. Rec.Adesivo: Anderson Lhoret. Advogado: PR059322 - João Carlos Farracha de Castro, PR083876 - Simoni Rozendo da Silva. Apelado (2): Api Spe 04 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pdg Realty S/a Empreendimentos e Participações. Advogado: PR048519 - Fábio Santos Rodrigues, PR052568 - Giuliano Ferreira da Costa Gobbo. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, I - Tendo em vista o retorno dos autos e o julgamento do REsp. que motivou o sobrestamento do feito, intimem-se as partes, caso desejem, acerca do resultado do julgado no citado REsp. 1.635.428/SC e 1.614.721/DF (Temas 970 e 971) e, ainda, sobre eventual prejudicialidade e continuidade do feito. II - Intimem-se. Curitiba, 10 de Dezembro de 2019. DES. LUIZ ANTONIO BARRY RELATOR

0015 . Processo/Prot: 1737004-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/233163. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 0025834-64.2012.8.16.0001 Concessão de Benefício. Apelante: Roberto Nazato. Advogado: PR032339 - Elenice Hass de Oliveira Pedroza. Apelado: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo, Hsbc Fundo de Pensão S/a. Advogado: PR043069 - Cícero Andrade Barreto Luvizotto, PR021600 - Julio Cesar Brotto. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, I - Tendo em vista o retorno dos autos e o julgamento do REsp. que motivou o sobrestamento do feito, intimem-se as partes, caso desejem, acerca do resultado do julgado no citado REsp 1.370.191/RJ (Tema 936) e sobre eventual prejudicialidade e continuidade do feito. II - Intimem-se. Curitiba, 10 de Dezembro de 2019. DES. LUIZ ANTONIO BARRY RELATOR

II Divisão de Processo Cível
Seção da 7ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00100

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR001451 - Roberto Ferreira	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR002468 - Gil César Dantas Bruel	002	0584627-1
PR004181 - Ederaldo Soares	010	1239686-0
PR006511 - Pedro Henrique Xavier	006	0582802-6/04
PR006920 - Edwil Caliani	001	0436341-7/56
	005	0436341-7/46
PR011365 - Braulino Bueno Pereira	010	1239686-0
PR015181 - Joaquim Miró	009	1156178-5/03
PR016526 - Jozelia N. Broliani	007	0710125-9/06
PR016755 - Marlei Seibel	009	1156178-5/03
PR020900 - Rogéria F. D. Dória	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR021458 - Isabela C. M. Ramos	007	0710125-9/06
PR021600 - Julio Cesar Brotto	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR021734 - Jorge Derbli	001	0436341-7/56
	005	0436341-7/46
PR022772 - Wolney Luiz Baggio	001	0436341-7/56
	005	0436341-7/46
PR023282 - Luiz G. F. d. Silva	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR023985 - Débora de F. L. Catani	006	0582802-6/04
PR024456 - C. d. O. A. Nogueira	011	1582114-2
PR026161 - Aureliano P. Caron	012	1650529-8/03
PR027321 - Flávia Reis Pagnozzi	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR027550 - Roberto Altheim	011	1582114-2
PR029017 - Gabriela de P. Soares	001	0436341-7/56
	005	0436341-7/46
PR029084 - Charles Michel L. Dias	007	0710125-9/06
PR032845 - E. S. d. S. Boscardin	014	1741743-1
PR033324 - Ludimar Rafanhim	008	0800276-0
PR034362 - Raquel C. d. S. Magrin	008	0800276-0
PR035146 - Fernanda B. P. Moreno	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR035168 - Andressa Rosa Bampi	008	0800276-0
PR036695 - Generoso H. Martins	011	1582114-2
PR036902 - Tatiana M. V. Felippe	006	0582802-6/04
PR040624 - Luiz Remy M. Muchinski	009	1156178-5/03
PR041442 - Bernardo Guedes Ramina	009	1156178-5/03
PR041918 - Murilo Varasquim	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
PR042681 - Guilherme Soares	007	0710125-9/06
PR043901 - José Roberto Martins	007	0710125-9/06
PR044248 - M. S. E. K. Teixeira	010	1239686-0
PR055288 - Carlos R. S. Castro	014	1741743-1
PR058915 - Flávio Andrade França	013	1692849-5
PR059081 - Mariana Reis Cartaxo	009	1156178-5/03
PR060346 - Giulliano T. Lacerda	002	0584627-1
PR063475 - Jan P. d. P. Virgilio	012	1650529-8/03
PR065120 - Laiza P. d. Santos	012	1650529-8/03
PR065828 - Giovanna C. Bess	011	1582114-2
PR068743 - Fábio Korenblum	014	1741743-1
PR068814 - Matheus F. Arendt	013	1692849-5

PR075061 - Valéria E. Picagewicz	009	1156178-5/03
PR085829 - José Reinaldo C. Filho	002	0584627-1
PR094818 - L. B. d. S. Saldanha	012	1650529-8/03
RJ093384 - Bruno Di Marino	009	1156178-5/03
RJ171402 - Luiza Santos Andrade	009	1156178-5/03
SP110502 - Fábio de Almeida Braga	003	0151488-5/05
	004	0151488-5/05
SP293114 - Luis G. F. Purgato	013	1692849-5
SP316081 - Bruno de A. Passadore	013	1692849-5

Despacho proferido por Desembargador
0001 . Processo/Prot: 0436341-7/56 Embargos à Execução (Gr)
. Protocolo: 2007/193287. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 4225247-7/6 Mandado de Segurança. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR029017 - Gabriela de Paula Soares. Embargado: Antonia Arroio Rubio. Advogado: PR006920 - Edwil Caliani, PR021734 - Jorge Derbli, PR022772 - Wolney Luiz Baggio. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos, Diante da petição de fls. 138/147, intime-se o Estado do Paraná, pessoalmente, para ciência e manifestação, no prazo de ordem. Curitiba, 08/07/2019 Luiz Antônio Barry Desembargador
Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Presidente do Órgão Julgador
0002 . Processo/Prot: 0584627-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2009/116754. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0001002-55.1998.8.16.0001 Rescisão de Contrato. Apelante: Gil Cesar Dantas Bruel. Advogado: PR002468 - Gil César Dantas Bruel. Apelado: Associaçao Religiosa Pio Xii. Advogado: PR060346 - Giulliano Tramontin Lacerda, PR085829 - José Reinaldo Cordeiro Filho. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Antenor Demeterco Junior. Revisor: Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos. 1. Trata-se de petição subscrita pelo apelante acima qualificado, autuada sob nº 2019.00032441 e direcionada aos autos em epígrafe e também aos embargos de declaração nº 584.627-1/03, no qual o peticionante postula vista dos autos acima mencionados para tomada de ciência integral de sua tramitação, tendo em vista possíveis equívocos na juntada de petitórios aos referidos feitos. 2. De imediato, determino a juntada da petição de nº 2019.00032441, cuja documentação segue acostada à presente decisão. 3. Do mesmo modo, ante a ausência de óbice para tanto, defiro o pedido formulado por Gil César Dantas Bruel no petitório acima referido e concedo-lhe vistas dos presentes autos, bem como dos embargos de declaração nº 584.624-1/03, pelo prazo de 15 (quinze) dias. 4. Tendo em vista os sucessivos e repetidos pedidos do peticionante para acesso aos cadernos processuais em tela, determino à r. Secretaria, com as homenagens de estilo, que, esgotado o prazo acima aludido, proceda à digitalização do presente feito e dos autos de embargos de declaração nº 584.627-1/03 para que sejam ambos inseridos no sistema PROJUDI, medida que permitirá aos litigantes o acesso constante a cada um dos feitos aqui mencionados. Diligências necessárias. Intimem-se. Curitiba, D. S. Desª Joeci Machado Camargo Presidente do Órgão Fracionário
Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0003 . Processo/Prot: 0151488-5/05 Cumprimento de Acórdão (CInt)
. Protocolo: 2010/118463. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0151488-5 Ação Rescisória. Requerente: C. C. N. L.. Advogado: PR041918 - Murilo Varasquim, PR020900 - Rogéria Fagundes Dotti Dória, PR027321 - Flávia Reis Pagnozzi, SP110502 - Fábio de Almeida Braga, PR021600 - Julio Cesar Brotto, PR035146 - Fernanda Barbosa Pederneiras Moreno. Requerido: I. F., F. L. V.. Advogado: PR023282 - Luiz Gustavo Fragoso da Silva, PR001451 - Roberto Ferreira. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Guimarães da Costa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I ? Defiro o pedido de fls. 1.228, para transferência bancária dos valores depositados em conta judicial, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 906, do CPC. II ? Intimem-se. Curitiba, 31 de outubro de 2019. J.J. Guimarães da Costa Desembargador Relator
0004 . Processo/Prot: 0151488-5/05 Cumprimento de Acórdão (CInt)
. Protocolo: 2010/118463. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0151488-5 Ação Rescisória. Requerente: C. C. N. L.. Advogado: PR041918 - Murilo Varasquim, PR020900 - Rogéria Fagundes Dotti Dória, PR027321 - Flávia Reis Pagnozzi, SP110502 - Fábio de Almeida Braga, PR021600 - Julio Cesar Brotto, PR035146 - Fernanda Barbosa Pederneiras Moreno. Requerido: I. F., F. L. V.. Advogado: PR023282 - Luiz Gustavo Fragoso da Silva, PR001451 - Roberto Ferreira. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Guimarães da Costa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I ? Defiro o pedido de fls. 1.217, suspendendo-se o feito pelo prazo de 30 (dias) para que o exequente diligencie no sentido de localizar bens passíveis de constrição. II ? Aguardem os autos na secretaria da 7ª Câmara Cível. III ? Após esgotado o prazo, intime-se o exequente, para se manifestar quanto à eventual localização de bens. IV ? Intimem-se. Curitiba, 22 de outubro de 2019. J.J. Guimarães da Costa Desembargador Relator
0005 . Processo/Prot: 0436341-7/46 Embargos à Execução (Gr)
. Protocolo: 2007/193282. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 4225247-7/0 Mandado de Segurança. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR029017 - Gabriela de Paula Soares. Embargado: Neide Batista de Lima. Advogado: PR006920 - Edwil Caliani, PR021734 - Jorge Derbli, PR022772 - Wolney Luiz Baggio. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos, Diante do cumprimento do despacho de fls. 167, determino a intimação do Estado do Paraná para que se manifeste acerca da necessidade de continuidade do feito. Curitiba, 01 de abril de 2019 DES. LUIZ ANTONIO BARRY
0006 . Processo/Prot: 0582802-6/04 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/9245. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 5828026-0/1 Embargos de Declaração, 5828026- Apelação Cível. Embargante: Silvana Pereira Detro, Leandro Uberna da Costa, Felipe Zuchowski Neto, Rosemerie Mesquita. Advogado: PR036902 - Tatiana Maia Vieira Felippe, PR023985 - Débora de Ferrante Ling Catani. Embargado: Dom Bosco Ensino Superior Ltda. Advogado: PR006511 - Pedro Henrique Xavier. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Antonio Prazeres. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 582802-6/03 DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEMBARGANTE (1): DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.EMBARGANTE (2): SILVANA PEREIRA DETRO E OUTROS.EMBARGADOS: OS MESMOS.RELATOR: DES. FERNANDO PRAZERES. Vistos, etc. I - Observo que o despacho de fl. 72 ainda não foi publicado, sendo registrados tão somente os novos embargos opostos. Assim, determino que as partes sejam intimadas da oposição de embargos de declaração, e concedo o prazo sucessivo de 5 dias para manifestação. II - Após, voltem. Curitiba, 9 de maio de 2019. Fernando Prazeres Desembargador
0007 . Processo/Prot: 0710125-9/06 Cumprimento de Acórdão (CInt)
. Protocolo: 2019/23436. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 0710125-9 Mandado de Segurança. Requerente: Acir Ferreira dos Santos, Adir Aguinaldo Marcon, Amilton Pereira das Chagas, Antonio José Lino Marcon, Arlindo Catapan, Denize de Fátima Dallazuana, Edemir Catapan, Felício Ribeiro Picheth, Fernando Amaro Ferreira, Gerson Camargo, José Ferreira da Silva Filho, José Maria Cichon, Júlio Cezar Val Carneri, Luiz Catarino dos Santos Oliveira, Onofre Valentim Marcon, Paulo Roberto R da Silva, Salatiel Honório. Advogado: PR043901 - José Roberto Martins, PR029084 - Charles Michel Lima Dias. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: PR042681 - Guilherme Soares, PR021458 - Isabela Cristine Martins Ramos, PR016526 - Jozelia Nogueira Broliani. Interessado: Secretário de Estado da Administração e da Previdência. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Mario Luiz Ramidoff. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
VISTOS E EXAMINADOS. Da análise dos Autos, extrai-se que os Exequentes demonstraram seus cálculos de liquidação do julgado (fls. 4-5) e que fora oportunizada a manifestação da Fazenda Pública (fl. 201), que suscitou a nulidade da intimação por ausência de encaminhamento dos Autos principais à Executada. Nessa toada, considerando-se natureza da dívida e o fato de que a execução se leva a efeito em face da Fazenda Pública, impõe-se a restituição dos Autos à Secretaria da 7ª (Sétima) Câmara Cível, para o fim precípuo de que seja renovada a intimação à Executada, com o encaminhamento dos Autos principais e de Execução ao representante judicial da Executada, por carga ou remessa, para que, querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, ofereça impugnação à execução, nos termos do art. 535 do mesmo Codex. Oportunamente, cientifiquem-se as Partes sobre a presente decisão judicial. Por enquanto, é a deliberação. Curitiba (PR), 23 de setembro de 2019 (segunda-feira). DESEMBARGADOR MÁRIO LUIZ RAMIDOFF RELATOR
0008 . Processo/Prot: 0800276-0 Mandado de Segurança (Gr/C.Int-Cv))
. Protocolo: 2011/232692. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná - Sindsaúde. Advogado: PR034362 - Raquel Costa de Souza Magrin, PR035168 - Andressa Rosa Bampi, PR033324 - Ludimar Rafanhim. Impetrado: Secretário de Estado da Administração e da Previdência. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Ana Lúcia Lourenço. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 433. Curitiba, 27 de junho de 2019. ANA LÚCIA LOURENÇO Relatora
0009 . Processo/Prot: 1156178-5/03 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/17570. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1156178-5 Apelação Civel. Embargante: Oi S.a. Advogado: PR041442 - Bernardo Guedes Ramina, RJ093384 - Bruno Di Marino, RJ171402 - Luiza Santos Andrade, PR015181 - Joaquim Miró, PR040624 - Luiz Remy Merlin Muchinski. Embargado: João Martinho Cleto Reis, Manuel Arthur Moura, Antonio Carlos Paiva, Bolsa de Avaliações Imobiliaria Sc Ltda, Reis Imoveis Ltda. Advogado: PR016755 - Marlei Seibel, PR059081 - Mariana Reis Cartaxo, PR075061 - Valéria Espindola Picagewicz. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Kennedy Josue Greca de Mattos. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
VISTOS, etc. I - Reitera-se o contido no despacho de fls. 29, para o fim de intimar o Embargado para que se manifeste sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias,

nos termos do art. 1.023, §2º do Código de Processo Civil. Curitiba, 30 de outubro de 2019. Kennedy Josué Greca de Mattos Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

0010 . Processo/Prot: 1239686-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2014/189439. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0017046-22.2012.8.16.0014 Anulação de Ato Jurídico. Apelante: Luiz Antônio Cianciosa. Advogado: PR011365 - Braulino Bueno Pereira. Rec.Adesivo: José Carlos dos Santos Saderi. Advogado: PR004181 - Ederaldo Soares. Rec.Adesivo: Edel Gir Rug Pece, Sonia Regina Luchi Pesce. Advogado: PR044248 - Miguel Salih El Kadri Teixeira. Apelado (1): José Carlos dos Santos Saderi. Advogado: PR004181 - Ederaldo Soares. Apelado (2): Edel Gir Rug Pece, Sonia Regina Luchi Pesce. Advogado: PR044248 - Miguel Salih El Kadri Teixeira. Apelado (3): Luiz Antônio Cianciosa. Advogado: PR011365 - Braulino Bueno Pereira. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Revisor: Des. Ana Lúcia Lourenço. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, I - Inicialmente cumpra-se o determinado às fls. 332, acerca da intimação das partes para ciência e manifestação. II - Somente após, com ou sem manifestação, remeta-se o feito à Presidência desta 7ª Câmara Cível, para análise das informações contidas na certidão de fls. 320 e seguintes, bem como quanto ao protocolo nº 2019.00032188 (fls. 336/340). Curitiba, 16/12/2019 DES. LUIZ ANTONIO BARRY

0011 . Processo/Prot: 1582114-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/166352. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0001241-59.2012.8.16.0004 Ordinária. Apelante: Odete Bueno Cordeiro. Advogado: PR036695 - Generoso Horning Martins. Apelado (1): Estado do Paraná. Advogado: PR027550 - Roberto Altheim. Apelado (2): Iesde Brasil Sa. Advogado: PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira, PR065828 - Giovanna Constantino Bess. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I - A Apelação Cível n° 1582114-2 já foi julgada às fls. 43/50-TJ-PR, na data de 17 de novembro de 2018, não havendo mais o que decidir nesta instância. II - Encaminhem-se os autos à Secretaria da 7ª Câmara Cível, para que providencie a remessa dos autos à Justiça Federal. III -Diligências necessárias. Curitiba, 08 de abril de 2019. ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Juíza de Direito Substituta em 2º Grau

0012 . Processo/Prot: 1650529-8/03 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/76341. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1650529-8/01 Embargos de Declaração, 1650529-8 Apelação Cível. Embargante: Luiz Celso Branco. Advogado: PR026161 - Aureliano Pernetta Caron. Embargado: Ione de Oliveira. Advogado: PR063475 - Jan Parol de Paula Virgilio, PR065120 - Laiza Padilha dos Santos, PR094818 - Larissa Brindarolli da Silva Saldanha. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. D?artagnan Serpa Sa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1.650.529-8/03 Embargante : Luiz Celso Branco. Embargado : Ione de Oliveira. I - Defiro os pedidos elencados na petição (fl. 95). II - À secretaria para que providencie a diligência supracitada, bem como aguarde o trânsito em julgado, após providencie a baixa dos autos para a Vara de origem, para as diligências necessárias. II - Cumpra-se. III - Publique-se. Curitiba, 02 de maio de 2019. DES. D'ARTAGNAN SERPA SÁ Relator (lca)

0013 . Processo/Prot: 1692849-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/129593. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 0019373-08.2014.8.16.0001 Anulatória. Apelante: Adriano Visnik. Advogado: SP316081 - Bruno de Almeida Passadore, PR068814 - Matheus Fernando Arendt, SP293114 - Luis Gustavo Fagundes Purgato. Apelado: Carla Pessinato Aldigueri, Flavio Baptistella, Wilson Eloy Baptistella. Advogado: PR058915 - Flávio Andrade França. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. D?artagnan Serpa Sa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1692.849-5 APELANTE: Adriano Visnik APELADO: Carla Pessinato Aldigueri e Outros I - Efetue-se a intimação pessoal da Defensoria Pública acerca da decisão de fls. 252/255, do CD-ROM, que não conheceu do recurso de apelação. II - Após, transcorrido o prazo, sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado. III - Cumpra-se. Curitiba, 12 de março de 2019. DES. D'ARTAGNAN SERPA SÁ Relator (ip)

0014 . Processo/Prot: 1741743-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/257586. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 0013774-23.2016.8.16.0194 Ordinária. Apelante: Fundação Petrobás de Seguridade Social - Petros. Advogado: PR055288 - Carlos Roberto Siqueira Castro, PR068743 - Fábio Korenblum. Apelado: Shirley Santi Kleinke. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiana Silveira Karam. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Diante do trânsito em julgado do REsp nº 1.370.191/RJ (Tema 936 STJ), conforme certidão de fl. 47 TJPR, intimem-se as partes para, querendo, apresentarem manifestação no tocante ao julgado supracitado, no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 05 de novembro de 2019 FABIANA SILVEIRA KARAM Juíza de Direito Substituta em 2º Grau

---

II Divisão de Processo Cível
Seção da 7ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00091

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR011476 - Sérgio B. d. Lacerda	001	0171179-7
PR015389 - Eroulths C. Junior	003	0705051-1
PR020929 - Valquiria B. Prochmann	003	0705051-1
PR021458 - Isabela C. M. Ramos	001	0171179-7
PR021627 - Danielle C. d. Rocha	006	1578225-1/03
PR021760 - Paulo R. M. G. Junior	001	0171179-7
PR022614 - Alessandra G. Berger	001	0171179-7
PR023373 - Gisele da R. P. Duarte	001	0171179-7
	006	1578225-1/03
PR024456 - C. d. O. A. Nogueira	004	1297979-0
PR027428 - Fabiano J. Stainzack	001	0171179-7
PR027583 - Cassiano Luiz Iurk	001	0171179-7
PR029017 - Gabriela de P. Soares	001	0171179-7
PR029084 - Charles Michel L. Dias	003	0705051-1
PR030320 - Iuri Ferrari Cocicov	001	0171179-7
PR030534 - Jonas Borges	001	0171179-7
PR032845 - E. S. d. S. Boscardin	005	1583551-9/01
PR033007 - A. G. d. C. Coutinho	002	0695805-4/01
PR033256 - Roger Oliveira Lopes	001	0171179-7
PR036084 - Giovani Marcelo Rios	004	1297979-0
PR036244 - Rodrigo Biezus	004	1297979-0
PR041785 - João Luiz C. Tonelli	005	1583551-9/01
PR042880 - C. T. C. Ribeiro	004	1297979-0
PR043901 - José Roberto Martins	003	0705051-1
PR053242 - Edivan José Cunico	004	1297979-0
PR065828 - Giovanna C. Bess	004	1297979-0
PR066554 - Rafael Tapea Consalter	004	1297979-0
SC011985 - J. A. R. d. Oliveira	005	1583551-9/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 0171179-7 Mandado de Segurança (Gr/C.Int-Cv))

. Protocolo: 2005/2867. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1999.00012556 Lei. Impetrante: Simeão Moreira de Souza. Advogado: PR030534 - Jonas Borges. Impetrado: Secretário de Estado da Administração e da Previdência. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR029017 - Gabriela de Paula Soares, PR021760 - Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, PR023373 - Gisele da Rocha Parente Duarte, PR021458 - Isabela Cristine Martins Ramos, PR011476 - Sérgio Botto de Lacerda. Litis Passivo: Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: PR033256 - Roger Oliveira Lopes, PR027428 - Fabiano Jorge Stainzack, PR022614 - Alessandra Gaspar Berger, PR027583 - Cassiano Luiz Iurk, PR030320 - Iuri Ferrari Cocicov. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

DESPACHO: I ? Ante as razões dispostas nas fls. 367 e ss., intime-se a parte exequente para, querendo, apresentar manifestação em face dos documentos anexados pelo Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante artigo 218, § 3 do Código de Processo Civil. II ? Após o transcurso do prazo, voltem-me os autos conclusos. Curitiba, data do registro no sistema. ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Juíza de Direito Substituta em 2º Grau

0002 . Processo/Prot: 0695805-4/01 Cumprimento de Acórdão (Câm)

. Protocolo: 2016/91120. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0695805-4 Ação Rescisória. Requerente: Amanda Gimenes Coutinho. Advogado: PR033007 - Amanda Gimenes de Castro Coutinho. Requerido: Vale do Iguaçu Construção Civil Ltda. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Joeci Machado Camargo. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
DESPACHO I ? Decorrido o lapso temporal contido no artigo 921, inciso III, § 1° do Código de Processo Civil de 2015, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto ao interesse de prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante artigo 218, § 3 do Código de Processo Civil. II ? Após, voltem-me conclusos. Curitiba, data de registro no sistema. ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Relatora Juíza Subst. 2º Grau
0003 . Processo/Prot: 0705051-1 Mandado de Segurança (Gr/C.Int-Cv))
. Protocolo: 2010/247466. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Impetrante: Alceu Antonio de Souza, Antonio Augusto Ferreira Lobo, Benedito Jesus de Lima, Cacílio Ignacio Zacharias Filho, Clotilde dos Santos Baroto, Inês Rodrigues da Conceição, Ivo Venâncio de Brito, Jairo Cardozo Junior, José Henrique Fustinoni, Jorge Luiz Teixeira, Jorge Roberto Lopes, Luci Mara Pilato, Marilza Molina Soares, Neiva Fávero, Neuza Langowski, Oswaldo Wandembruk, Renato Prebianca, Rubens Gomes da Silva, Teófilo Ozir Guimarães, Wanderley Garcia de Souza. Advogado: PR043901 - José Roberto Martins, PR029084 - Charles Michel Lima Dias. Impetrado: Secretário de Estado da Administração e da Previdência. Litis: Estado do Paraná. Advogado: PR015389 - Eroulths Cortiano Junior, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann. Litis: Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos, I - Ciente do petitório de fls. 600, entendo pelo deferimento parcial dos pedidos requeridos. E explico. i) Entendo pelo deferimento do pedido de suspensão processual, pelo prazo de 60 dias, em relação aos requerentes TEÓFILO OZIR GUIMARÃES E RUBENS GOMES DA SILVA. ii) Entendo pelo deferimento do pedido de expedição do competente Precatório Requisitório de natureza alimentar em favor dos requerentes ANTONIO AUGUSTO FERREIRA LOBO, BENEDITO JESUS DE LIMA, JORGE ROBERTO LOPES, MARILZA MOLINA SOARES, RENATO PREBIANCA, NEUZA LANGOWSKI E OSWALDO WANDEMBRUK. Conforme valores já homologados em decisão de fls. 539. iii) Quanto ao valor do teto a ser utilizado para cálculo das Requisições de Pequeno Valor, este Relator já se manifestou por meio dos Embargos de Declaração nº 705.051-1/05 (fls. 560/561), restando impossibilitada a reanálise da matéria. requerentes CACÍLIO IGNÁCIO ZACHARIAS FILHO, IVO VENÂNCIO DE BRITO, JOSÉ HENRIQUE FUSTINONI, LUCI MARA PILATO E WANDERLEY GARCIA DE SOUZA, para que esclareçam se pretendem efetivamente renunciar ao montante que excede o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ressaltando que o silêncio será entendido como concordância, haja vista determinação anterior expressa nesse sentido (fls. 565 e ss.), bem como os termos já juntados às fls. 605/609. III - Cumpra-se. Intimando-se. Curitiba, 18/12/2019. DES. LUIZ ANTONIO BARRY
0004 . Processo/Prot: 1297979-0 Apelação Cível
. Protocolo: 2014/401446. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0021700-91.2012.8.16.0001 Indenização. Apelante (1): Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu. Advogado: PR036244 - Rodrigo Biezus, PR036084 - Giovani Marcelo Rios. Apelante (2): Iesde Brasil S/a. Advogado: PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira, PR065828 - Giovanna Constantino Bess. Apelado (1): Eliane Machado. Advogado: PR042880 - Cristiane Tapea Consalter Ribeiro, PR066554 - Rafael Tapea Consalter. Apelado (2): Faculdade Vizinhança Vale do Igracu Vizivali. Advogado: PR036084 - Giovani Marcelo Rios, PR053242 - Edivan José Cunico. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Revisor: Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I ? Da análise detida dos autos, infere-se do holerite anexado no mov. 5.2 fls. 15/42 ? Projudi que a autora exercia a função de auxiliar administrativo perante o Centro Educacional Raio de Sol em maio de 2006. Contudo, consta do holerite referente ao mês de maio de 2005 (mov. 7.2- Projudi) a função de Educadora Infantil e, em ambos, a data de admissão é 01/10/1998, não sendo possível verificar o vínculo havido entre a autora e a instituição de ensino, quando da matrícula no Curso de Capacitação para a Docência para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil oferecido pela Vizivali e Iesde S/A. II ? Assim, ante a necessidade de se auferir a competência deste Tribunal para o julgamento do presente recurso, bem como eventual responsabilidade civil dos entes envolvidos, determino a intimação das partes, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovem em qual das hipóteses a autora se enquadra: i) vínculo formal como professor perante instituição pública ou privada; ii) vínculo apenas precário perante instituição pública ou privada; iii) vínculo de estágio. Intimem-se. Curitiba, data registrada no sistema. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa Relatora Juíza Subs. Em 2º Grau
Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa Relatora Juíza Subs. Em 2º Grau
0005 . Processo/Prot: 1583551-9/01 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/32555. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1583551-9 Apelação Civel. Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil. Advogado: SC011985 - Jorge André Ritzmann de Oliveira. Embargado (1): Vera Eunice Tristao Viezzi. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Embargado (2): Banco do Brasil SA. Advogado: PR041785 - João Luiz Ceccatto Tonelli. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos, I - Considerando a interposição de Embargos de Declaração, que podem vir a ter efeitos infringentes, e para que se evite um provável cerceamento de defesa, abro vista à parte contrária para, em querendo, apresentar resposta ao presente recurso, no prazo de 5 dias. Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos. II - Cumpra-se com urgência. Curitiba, 10 de janeiro de 2020. DES. LUIZ ANTONIO BARRY Relator
Vista ao Estado do Paraná - para responder aos embargos declaratórios - Prazo : 10 dias
0006 . Processo/Prot: 1578225-1/03 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/29121. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1578225-1 Apelação Civel. Embargante: Amai - Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas. Advogado: PR021627 - Danielle Christianne da Rocha. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: PR023373 - Gisele da Rocha Parente Duarte. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Motivo: para responder aos embargos declaratórios

SEÇÃO DA 8ª CÂMARA CÍVEL

III Divisão de Processo Cível
Seção da 8ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00040

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR007919 - Milton Luiz C. Küster	003	1243128-2
PR008351 - Wilson José A. Ballão	001	0170500-8
PR016870 - Antônio Carlos Efing	001	0170500-8
PR025666 - Eduardo T. d. Silveira	001	0170500-8
PR027112 - Gustavo A. d. Almeida	001	0170500-8
PR029043 - Fabiano N. Macieywski	002	1131581-6
PR029800 - José G. D. Silva	001	0170500-8
PR042615 - Fernando M. C. Garcia	002	1131581-6
PR043058 - A. R. B. B. Valente	002	1131581-6
PR044811 - Wagner H. V. Boas	003	1243128-2
PR045048 - Ellen Karina B. Santos	003	1243128-2
PR045057 - Rafaela P. Küster	003	1243128-2
PR050118 - Fernando Kikuchi	003	1243128-2
PR061081 - Thulliman T. T. Trento	002	1131581-6

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 0170500-8 Apelação Cível
. Protocolo: 2004/224848. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1997.00000879 Indenização por Perdas e Danos. Apelante (1): Temparaito Vidros de Segurança Ltda. Advogado: PR008351 - Wilson José Andersen Ballão, PR025666 - Eduardo Teixeira da Silveira, PR027112 - Gustavo Almeida de Almeida. Apelante (2): Gima S R L. Advogado: PR016870 - Antônio Carlos Efing, PR029800 - José Guilherme Duarte Silva. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Luis Sérgio Swiech. Relator Convocado: Des. Albino Jacomel Guerios. Revisor: Des. Clayton de Albuquerque Maranhão. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Ademir Ribeiro Richter. Julgado em: 25/07/2019
DECISÃO: Acordam os Magistrados da Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em prover em parte o primeiro recurso de apelação e negar provimento ao segundo recurso de apelação, nos termos deste julgamento. EMENTA: CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL.AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO. DEFEITO NO SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE UM FORNO VENDIDO À AUTORA PELA RÉ. CARACTERIZAÇÃO DO DEFEITO COMO INADIMPLEMENTO OU CUMPRIMENTO IMPERFEITO DO CONTRATO E NÃO COMO VÍCIO REDIBITÓRIO. DECADÊNCIA, DE TODO MODO, NÃO CONSUMADA, MESMO QUE O DEFEITO PUDESSE SER CARACTERIZADO COMO VÍCIO REDIBITÓRIO. LUCROS CESSANTES E DANO EMERGENTE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO.ELEVAÇÃO. PRIMEIRA APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE.

SEGUNDA APELAÇÃO DESPROVIDA.1. O Código do Consumidor pode regular relações interempresariais desde que exista, para um dos empresários em relação ao outro, hipossuficiência e vulnerabilidade de fato.2. O prazo de decadência por vício redibitório nas relações interempresariais não regidas pelo Código Civil é o do artigo 211 do Código Comercial.3. Mesmo para as relações interempresariais não reguladas pelo Código do Consumidor ou pelo novo Código Civil, por imposição da boa-fé objetiva (venire contra factum proprium), o vendedor que se compromete a sanar o vício não pode, durante as negociações levadas a efeito para esse fim, arguir a decadência.4. Para que o defeito possa ser considerado vício redibitório é necessário que ele não resida em uma qualidade normal e convencionada pelas partes, configurando a circunstância de o vendedor entregar ao comprador um forno que não desempenha a função de temperar vidros de 4 mm adimplemento ruim, e não vício redibitório, a afastar, essa circunstância, de vez, a objeção de decadência.5. Lucros cessantes e dano emergente provados como resultado do defeito apresentado pelo equipamento industrial.6. Honorários de advogado mantidos.Primeira apelação provida em parte. Segunda apelação desprovida.

0002 . Processo/Prot: 1131581-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2013/323025. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0010444-23.2012.8.16.0173 Cobrança. Apelante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat. Advogado: PR029043 - Fabiano Neves Macieywski, PR042615 - Fernando Murilo Costa Garcia, PR043058 - Anelise Roberta Belo Bueno Valente. Apelado: Alex Martins. Advogado: PR061081 - Thulliman Thales Tuanan Trento. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Marco Antonio Antoniassi. Julgado em: 12/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em exercer o juízo de retração, restando mantido o desprovimento do recurso de apelação. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DEVOLUÇÃO DO RECURSO A ESTA CÂMARA CÍVEL PARA EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. ACÓRDÃO QUE, DE OFÍCIO, ALTEROU O TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO A DATA DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 340/06. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE INCIDIR A PARTIR DO EVENTO DANOSO, CONFORME DECISÃO DE RECURSO ESPECIAL DE Nº 1483620/SC.RETRATAÇÃO EXERCIDA. MANUTENÇÃO DO DESPROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO.

0003 . Processo/Prot: 1243128-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2014/185756. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0004032-41.2013.8.16.0044 Cobrança. Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a.. Advogado: PR007919 - Milton Luiz Cleve Küster, PR045057 - Rafaela Polydoro Küster, PR050118 - Fernando Kikuchi, PR045048 - Ellen Karina Borges Santos. Apelado: Diego Aparecido Belem. Advogado: PR044811 - Wagner Henrique Vilas Boas. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Helton Jorge. Julgado em: 12/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em exercer o juízo de retratação, para o fim de dar provimento ao recurso de apelação estabelecendo como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso, nos termos do voto e seus fundamentos. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. HIPÓTESE DO ART. 1030, II, DO CPC. OPORTUNIZAÇÃO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT).CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL.DATA DO EVENTO DANOSO. ENTENDIMENTO DO STJ. ACÓRDÃO REFORMADO.RETRATAÇÃO EXERCIDA.

SEÇÃO DA 12ª CÂMARA CÍVEL

III Divisão de Processo Cível
Seção da 12ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00097

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Leonardo Guilherme dos S. Lima	001	0885752-9/02
Luiz Roberto Romano	001	0885752-9/02
PR007380 - Antônio Carlos Cantoni	002	1495886-6
	003	1501700-0
PR021363 - Luiz Roberto Romano	001	0885752-9/02
PR024811 - Wolney Cesar Rubin	004	1632144-7
PR025051 - Neudi Fernandes	005	1649864-5/01
PR026389 - Adriana Rios Meneghin	005	1649864-5/01
PR048291 - Jefferson C. Rabelo	002	1495886-6
	003	1501700-0
PR053107 - Leonardo G. d. S. Lima	001	0885752-9/02
RS056486 - Ricardo Leal de Moraes	002	1495886-6
SP086629 - Silvia Regina	004	1632144-7
SP107064 - Carlos Eduardo Baumann	003	1501700-0

Publicação de Acórdão

0001 . Processo/Prot: 0885752-9/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2013/219875. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 8857529-0 Agravo de Instrumento. Agravante: L. R. R.. Advogado: Leonardo Guilherme dos Santos Lima. Agravado: N. L. L. M.. Interessado: M. N. M.. Advogado: Luiz Roberto Romano. Embargante: L. R. R.. Advogado: PR053107 - Leonardo Guilherme dos Santos Lima. Embargado: N. L. L. M.. Interessado: M. N. M.. Advogado: PR021363 - Luiz Roberto Romano. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Desª Joeci Machado Camargo. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Angela Maria Machado Costa. Julgado em: 09/12/2019

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, rejeitar os Embargos de Declaração. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ESPECIAL - RECURSO SUBMETIDO AO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC/1973 - EMBARGANTE QUE SUSCITOU OMISSÃO DO ACÓRDÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE MENÇÃO À IMPOSSIBILIDADE DE TRANSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INOCORRÊNCIA - ACÓRDÃO QUE VERSOU EXPRESSAMENTE SOBRE OS EFEITOS DA COISA JULGADA FORMADA NA APELAÇÃO CÍVEL NO 0582.689-3, RESPONSÁVEL POR ANULAR OS EFEITOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROFERIDA NOS AUTOS NO 764/2007 - DISCUSSÃO EM TORNO DO ARTIGO 24, §§ 3º E 4º, DA LEI 8.906/94 QUE INTEGROU AS RAZÕES DA DECISÃO EMBARGADA - PRONUNCIAMENTO COLEGIADO QUE MENCIONOU EXPRESSAMENTE A AUTONOMIA DO CAPÍTULO DA DECISÃO DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA COM O CAPÍTULO RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO RECURSAL - VIA INADEQUADO PARA A REVISÃO REJEITADOS.

0002 . Processo/Prot: 1495886-6 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2016/16806. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0057993-55.2011.8.16.0014 Liquidação de Sentença. Agravante: Telefonica Brasil Sa. Advogado: RS056486 - Ricardo Leal de Moraes. Agravado: José Pedro Frank. Advogado: PR048291 - Jefferson Carlos Rabelo, PR007380 - Antônio Carlos Cantoni. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Guido Döbeli). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza. Julgado em: 27/11/2019

DECISÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes integrantes da Décima Segunda Câmara Cível do do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. EMENTA: Agravos de Instrumento. Liquidação de sentença. Laudo pericial homologado. Irresignação de ambas as partes. Equívocos rechaçados pelo perito de forma coerente e fundamentada. Laudos complementares minuciosos quanto ao equívoco nos apontamentos das partes. Erros crassos não verificados. Mero inconformismo. Ausência de indício probatório capaz de demonstrar vício e/ou erro no cálculo pericial homologado. Decisão mantida. 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDÊNCIA PRIVADA. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. HOMOLOGAÇÃO DO CALCULO PERICIAL. DIVERGENCIA NOS CALCULOS. INOCORRENCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DE CRITÉRIOS JÁ ESTABELECIDOS EM JULGADOS ANTERIORES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (TJ-RS - AI: 70053991923 RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Data de Julgamento: 24/10/2013, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/11/2013). 2. Recursos conhecidos e não providos.

0003 . Processo/Prot: 1501700-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2016/24762. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0057993-55.2011.8.16.0014 Cobrança. Agravante: José Pedro Frank. Advogado: PR007380 - Antônio Carlos Cantoni, PR048291 - Jefferson Carlos Rabelo. Agravado: Telefônica Brasil Sa. Advogado: SP107064 - Carlos Eduardo Baumann. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Guido Döbeli). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza. Julgado em: 27/11/2019

DECISÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes integrantes da Décima Segunda Câmara Cível do do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. EMENTA: Agravos de Instrumento. Liquidação de sentença. Laudo pericial homologado. Irresignação de ambas as partes. Equívocos rechaçados pelo perito de forma coerente e fundamentada. Laudos complementares minuciosos quanto ao equívoco nos apontamentos das partes. Erros crassos não verificados. Mero inconformismo. Ausência de indício probatório capaz de demonstrar vício e/ou erro no cálculo pericial homologado. Decisão mantida. 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDÊNCIA PRIVADA. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. HOMOLOGAÇÃO DO CALCULO PERICIAL. DIVERGENCIA NOS

CALCULOS. INOCORRENCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DE CRITÉRIOS JÁ ESTABELECIDOS EM JULGADOS ANTERIORES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (TJ-RS - AI: 70053991923 RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Data de Julgamento: 24/10/2013, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/11/2013). 2. Recursos conhecidos e não providos.

0004 . Processo/Prot: 1632144-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/306415. Comarca: Cascavel. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0030238-30.2014.8.16.0021 Indenização. Apelante: Triade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: SP086629 - Silvia Regina. Rec.Adesivo: Jefferson Battisti. Advogado: PR024811 - Wolney Cesar Rubin. Apelado (1): Jefferson Battisti. Advogado: PR024811 - Wolney Cesar Rubin. Apelado (2): Triade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: SP086629 - Silvia Regina. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Luis Espíndola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Gomes Gonçalves. Julgado em: 27/11/2019

DECISÃO: ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES INTEGRANTES DA DÉCIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DESPROVER OS RECURSOS INTERPOSTOS. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS.PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NA PLANTA.SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS ADUZIDOS NA INICIAL. APELAÇÃO PRINCIPAL DA CONSTRUTORA RÉ. ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL.MORA DA CONSTRUTORA CONFIGURADA. POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DA CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA EXCLUSIVAMENTE PARA O CONSUMIDOR NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO PELA CONSTRUTORA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA Nº 1614721/DF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. PERCENTUAL ARBITRADO QUE CONDIZ COM A ATUAÇÃO DOS CAUSÍDICOS E DECAIMENTO NA DEMANDA. APELAÇÃO ADESIVA. LUCROS CESSANTES.PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE FRUIÇÃO DO IMÓVEL NO PERÍODO DE ATRASO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM MULTA MORATÓRIA. DANOS MORAIS.INOCORRÊNCIA. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL QUE NÃO ULTRAPASSOU O MERO DISSABOR. IMÓVEL LOCALIZADO EM CIDADE DIVERSA DA RESIDÊNCIA DO COMPRADOR E UTILIZADO PARA FINS DE INVESTIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.I. RELATÓRIO

0005 . Processo/Prot: 1649864-5/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/288626. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1649864-5 Apelação Civel. Embargante: Paulo Rosaldo Ferreira Xisto. Advogado: PR025051 - Neudi Fernandes. Embargado: Central Ville Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Advogado: PR026389 - Adriana Rios Meneghin. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Marques Cury. Julgado em: 09/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO SOBRESTADO DIANTE DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE NOS TEMAS 970 E 971 DO STJ - REPETITIVOS JULGADOS - TESE FIRMADA NO SENTIDO DE POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DA CLÁUSULA PENAL EM FAVOR DA PROMITENTE COMPRADOR - ENTENDIMENTO QUE SE COADUNA COM O DECIDIDO NO ACÓRDÃO ACLARADO - MANUTENÇÃO DO DECISUM NESSE ASPECTO - FEITO APTO PARA SEGUIR SEU PROCESSAMENTO REGULAR - ALEGADA OMISSÃO/CONTRADIÇÃO - OCORRÊNCIA - DECISÃO COLEGIADA QUE DETERMINOU A RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA ATÉ A ENTREGA DAS CHAVES, CONTUDO, FIXOU COMO DATA A DA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE - CONTRADIÇÃO CONSTATADA - EFETIVA ENTREGA DA UNIDADE IMOBILIÁRIA - OPORTUNIDADE EM QUE, NO CASO CONCRETO, A CONSTRUTORA DEPOSITOU AS CHAVES EM JUÍZO - RESPONSABILIDADE QUE REMANESCE ATÉ ESSE MOMENTO - EMBARGOS ACOLHIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES.

III Divisão de Processo Cível
Seção da 12ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06726

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Geraldo Alberti	005	1157764-5/01
Luiz Remy Merlin Muchinski	005	1157764-5/01
PR002503 - L. G. &. A. Associados	008	1627246-3/02
PR004866 - Dirceu Pagani	004	0338744-4/04
PR006255 - Renato A. N. Kanayama	004	0338744-4/04
PR006876 - Paulo Hiroshi Kimura	004	0338744-4/04
PR014620 - Aparecido D. Andreotti	004	0338744-4/04
PR015181 - Joaquim Miró	007	1581583-3
PR016291 - Geraldo Alberti	005	1157764-5/01
PR022821 - Leandro Galli	008	1627246-3/02
PR025032 - Aparecido D. E. Lopes	004	0338744-4/04
PR026791 - Alessandro D. S. Vale	003	1695409-3
PR027497 - Sandra R. Rodrigues	001	1051448-0
PR027675 - Adriana Champion	008	1627246-3/02
PR028153 - José A. F. Barbiero	004	0338744-4/04
PR034505 - José Gilmar dos Santos	006	1437653-7/02
PR036480 - Oslei Bega Junior	004	0338744-4/04
PR036818 - André Eduardo Queiroz	002	1373055-5
PR037082 - Rogério A. E. Lopes	004	0338744-4/04
PR040624 - Luiz Remy M. Muchinski	005	1157764-5/01
PR041099 - F. d. N. G. Arnaldi	009	1653932-7
	010	1710210-4
PR041442 - Bernardo Guedes Ramina	005	1157764-5/01
PR044180 - J. d. E. S. Patruni	010	1710210-4
PR045350 - João A. N. d. Silva	001	1051448-0
PR046633 - Viviane Hadas Ascêncio	007	1581583-3
PR047304 - Fábio R. Ferreira	009	1653932-7
PR049014 - Marcelo Hirt d. Santos	001	1051448-0
PR049194 - Amanda F. Silveira	001	1051448-0
PR051087 - Elaine C. Jancovski	008	1627246-3/02
PR056314 - Bruna Lacorte	009	1653932-7
	010	1710210-4
PR058108 - Evandro S. S. Galindo	001	1051448-0
PR065131 - Andreza Dolatto Inácio	002	1373055-5
PR065244 - Victor Hugo Pazzini	009	1653932-7
PR065259 - Edjalma Alves da Silva	009	1653932-7
	010	1710210-4
PR065261 - Janderson F. Mantovani	009	1653932-7
	010	1710210-4
PR066833 - Adriani K. Luciano	002	1373055-5
PR068861 - Fabio Rivelli	003	1695409-3
PR071473 - F. d. F. M. Nigra	009	1653932-7
PR072137 - C. T. d. O. Martins	006	1437653-7/02
PR077728 - Kathlin de Barros	003	1695409-3
RJ074802 - Ana Tereza P. Basílio	007	1581583-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Presidente do Órgão Julgador

0001 . Processo/Prot: 1051448-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2013/151808. Comarca: Rio Branco do Sul. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 0000639-90.2013.8.16.0147 Indenização. Agravante: 14 Brasil Telecom Celular Sa. Advogado: PR027497 - Sandra Regina Rodrigues, PR049014 - Marcelo Hirt dos Santos, PR049194 - Amanda Ferreira Silveira, PR045350 - João Alberto Nieckars da Silva. Agravado: José Carlos Costa. Advogado: PR058108 - Evandro Sharller Silva Galindo. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. João Domingos Kuster Puppi. Proferido: no protocolado sob nº 2013.00335419. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

PETIÇÃO GERAL Nº 2013.00335419. Vistos. I Os autos me vieram conclusos na qualidade de Presidente da 12ª Câmara Cível, ante consulta feita pelo dedicado Chefe de Seção, assim apresentada: "Informo a Vossa Excelência que, objetivando cumprir determinação do Excelentíssimo Desembargador Luís Espíndola, na qualidade de Presidente da 12ª Câmara Cível, proferida em 08/02/2018 nesta petição

de nº 2013.00335419, foi solicitada a devolução dos autos de Agravo de Instrumento nº 1.051.448-0 e do Agravo de Instrumento nº 1.105.853-4, via sistema mensageiro, nas datas de 11/10/2018 e 10/07/2019. Informo ainda que, a vara de origem, até a presente data, não efetuou a devolução dos autos solicitados e nem prestou informações sobre eventual impossibilidade de remetê-los. Sendo assim, consulto Vossa Excelência sobre o procedimento a ser adotado." II Pois bem. A não devolução dos autos pela Vara de origem além de lamentável, conduz à conclusão de que os autos foram extraviados, restando impossível reavê-los. Esta situação, não há negar, demandaria que se observasse o disposto no artigo 712 do Código de Processo Civil e nos artigos 356 e 357 do Regimento Interno desta Corte, que dispõe sobre o procedimento de restauração de autos. Entretanto, entendo que o incidente de restauração de autos não se mostra necessária no caso, uma vez que inexiste qualquer interesse no julgamento dos aclaratórios opostos contra acórdão proferido no agravo de instrumento 1.051.448-0, tampouco prejuízo à parte interessada. É que o agravo de instrumento foi interposto contra decisão que deferiu o pedido de antecipação de tutela nos autos de ação declaratória negativa de débito cumulada com indenização por dano moral (0000639-90.2013.8.16.0147) e, em consulta que fiz, verifiquei que já foi proferida sentença, que foi objeto de recurso de apelação (1.422.540-2). Com isso, absolutamente desnecessária a restauração de autos em situações como a presente, até porque trafegaria na contramão do princípio da economia processual. III Daí porque, ante a perda do objeto do recurso, determino a baixa nos registros e assentos desta Corte e o arquivamento do presente expediente. IV Intimem-se. Curitiba, 10 de dezembro de 2019. Assinatura digital Des. ROBERTO MASSARO Presidente da 12ª Câmara Cível

0002 . Processo/Prot: 1373055-5 Ação Rescisória (Cam)

. Protocolo: 2015/112294. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 0006374-67.2013.8.16.0030 Divórcio. Autor (1): I. M. B.. Advogado: PR065131 - Andreza Dolatto Inácio, PR036818 - André Eduardo Queiroz, PR066833 - Adriani Kozideloski Luciano. Autor (2): E. L. B.. Advogado: PR066833 - Adriani Kozideloski Luciano, PR036818 - André Eduardo Queiroz, PR065131 - Andreza Dolatto Inácio. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Desª Denise Kruger Pereira. Revisor: Des. Cargo Vago (Des. Guido Döbeli). Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza. Proferido: no protocolado sob nº 2019.00023800. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

PROTOCOLO Nº 2019.00023800 Vistos. I Junte-se o presente expediente aos autos de ação rescisória nº 1.373.055-5. II Trata-se de expediente encaminhado pela Seção desta 12ª Câmara Cível em que informa, dentre outros aspectos,"(...) que o Excelentíssimo Juiz de Direito, Antônio Lopes de Noronha Filho, magistrado dos autos originários nº 0006374-67.2013.8.16.0030 de Divórcio, ao responder o mensageiro enviado, em 31/07/2019, e reiterando o mensageiro em data de 18/11/2019, solicitou que o pedido de expedição de mandado de divórcio e o ofício para averbação dos assentos civis fosse encaminhado com cópia da decisão proferida por Vossa Excelência, determinando que aquele juízo faça a diligência (...)" e, em razão disso, solicita orientação quanto ao procedimento a ser adotado pela serventia, a fim de cumprir as decisões proferidas por este magistrado, na condição de Presidente do Órgão Julgador. Pois bem. Na situação em apreço, depreende-se que Ivanete Machado Borean e Elio Luis Borean ajuizaram ação de divórcio consensual, autos nº 0006374- 67.2013, que tramitou perante o douto Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Foz do Iguaçu, por meio da qual as partes requereram, em conjunto, o divórcio, a guarda do filho menor à divorcianda, a regulamentação do direito de visitas e a fixação de alimentos ao menor. Ao final, a divorcianda também requereu passar a utilizar o nome de solteira. O eminente magistrado da causa, por ocasião da sentença, julgou procedentes os pedidos deduzidos na petição inicial (mov. 31.1). Na sequência, após certificado o trânsito em julgado da r. sentença (mov. 41) e expedidos os mandados de averbação correspondentes (mov. 46.1), as partes manifestaram, em conjunto, e informaram a ocorrência de erro material na petição inicial, especificamente em relação a pretensão de utilização do nome de solteira pela divorcianda, eis que, em verdade, sua intensão era a de continuar utilizando o nome de casada e, em razão disso, requereram a retificação dos termos da r. sentença, o que foi indeferido pelo juiz da causa (movs. 55.1 e 58.1). Foi proposta, então, a presente ação rescisória, autos nº 1.373.055-5, que tramitou perante esta colenda 12ª Câmara Cível, sob a relatoria da eminente Desembargadora Denise Kruger Pereira (fls. 02 a 08-TJ), que julgou procedente a ação rescisória para rescindir parcialmente a sentença e reconhecer o direito do cônjuge virago em permanecer utilizando o nome de casada (fls. 65 a 71-TJ). Após certificado o trânsito em julgado do v. acórdão, com a respectiva baixa dos autos ao douto Juízo da origem, foi determinado a intimação das partes para manifestarem quanto ao teor do decidido no v. acórdão (mov. 103.1). As partes requereram, então, o seu cumprimento, com a expedição do mandado de averbação e dos ofícios correspondentes (mov. 104.1). Contudo, o pedido não foi conhecido pelo juiz da causa, ao fundamento de que o pleito deveria ser formulado ao próprio Tribunal (mov. 114.1). Sobreveio, então, a petição de fls. 81-TJ, em que as partes requereram, nesta instância, a expedição do mandado de averbação e dos ofícios correspondentes. Os autos me vieram conclusos nos termos do que dispõe o artigo 254, §3º, do Regimento Interno desta Corte, oportunidade em que, equivocadamente, houve o deferimento desse pedido (fl. 89-TJ). Posteriormente, houve informação pelo titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Assis Chateaubriand, solicitando o envio do mandado de averbação para fins de cumprimento da ordem judicial (fl. 99-TJ). Foi proferida nova decisão, determinando que a Seção desta 12ª Câmara Cível promovesse a expedição dos documentos solicitados (fl. 101-TJ). Contudo, diante da dificuldade em se cumprir essa ordem pela Seção desta 12ª Câmara Cível, visto que não se encontra dentro de suas atribuições regimentais típicas a expedição de mandado de averbação, houve a expedição de Carta de Ordem nº 0352/2019 ao Juízo de Direito da Comarca de Assis Chateaubriand, objetivando o cumprimento da determinação de averbação dos assentos civis de Ivanete Machado Borean. Na sequência, adveio informação, via sistema mensageiro, quanto ao teor da decisão proferida pelo d. juiz de direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Foz do Iguaçu, Antônio Lopes de Noronha Filho, requerendo cópia da decisão por mim proferida, na condição de Presidente do Órgão Julgador, em que se determinou que o referido Juízo promovesse a expedição do mandado de averbação e ofícios respectivos. Feitas tais considerações, passo a decidir. Como já referido, esta colenda 12ª Câmara Cível julgou procedente ação rescisória para rescindir parcialmente a sentença proferida nos autos de ação de divórcio consensual nº 0006374-67.2013.8.16.0030 e, com isso, reconhecer o direito do cônjuge virago em permanecer utilizando o nome de casada. Ocorre, no entanto, que inobstante tratar-se de ação de competência originária desta Corte, as diligências necessárias ao cumprimento do v. acórdão deveriam ser requeridas e cumpridas nos próprios autos da ação de divórcio. Assim, escorreito o proceder das partes interessadas ao postular tais diligências - expedição do mandado de averbação e ofícios - diretamente nos autos de ação de divórcio consensual, pois, como já mencionado, é aquele Juízo que detém competência para a prática dessas diligências. Aliás, as decisões proferidas nesta instância a partir das fls. 89-TJ, implicaram, em verdade, em tumulto processual, eis que se passou a exigir da Seção desta 12ª Câmara Cível a prática de atos incompatíveis com aqueles previstos no Decreto Judiciário 391/1995, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Cabe referir, ademais, que as diligências requeridas pelas partes expedição de mandado de averbação de registro civil e ofícios -, além de não se tratarem de atividades habituais da Seção desta 12ª Câmara Cível (como já mencionado), também dependem de prévio recolhimento de custas processuais, cujas guias são expedidas e vinculas nos próprios autos nº 0006374-67.2013.8.16.0030 que tramitam junto ao douto Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Foz do Iguaçu. Assim, a fim de evitar transtornos processuais, a melhor solução ao caso é determinar a revogação das decisões proferidas a partir da fl. 89-TJ e, com isso, promover nova análise do petitório acostado à fl. 81-TJ. É o que faço agora. Depreende-se dos autos, que após certificado o trânsito em julgado do v. acórdão que julgou procedente a ação rescisória movida por Ivanete Machado Borean e Elio Luis Borean e, com isso reformou parcialmente a sentença proferida nos autos de ação de divórcio consensual nº 0006374-67.2013.8.16.0030, as partes manifestaram-se, nesta instância, por meio de petição simples, ocasião em que requereram a expedição de mandado de averbação de registro civil e ofícios correspondentes. Contudo, como houve a reforma parcial da sentença, o pleito deverá ser analisado diretamente nos autos de ação de divórcio originária, em trâmite junto ao douto Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Foz do Iguaçu, com o encaminhamento do decidido no v. acórdão que julgou procedente a ação rescisória. III Desta forma, indefiro o pedido de expedição de mandado de averbação e de ofícios. IV Proceda a Secretaria desta 12ª Câmara Cível com a solicitação de devolução e posterior baixa da Carta de Ordem nº 0352/2019, bem como as anotações e certificações necessárias. V Comunique-se o MM. Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Foz do Iguaçu, via mensageiro, sobre os termos da presente decisão. VI Comunique-se o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Assis Chateaubriand, via mensageiro, sobre os termos da presente decisão. VII Ao final, promova a remessa dos autos ao douto Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Foz do Iguaçu. VIII Autorizo que os respectivos expedientes sejam assinados pelo Chefe de Seção. IX Intimem-se. Cumpra-se. Curitiba, 02 de dezembro de 2019. Assinatura digital Des. ROBERTO MASSARO Presidente da 12ª Câmara Cível

0003 . Processo/Prot: 1695409-3 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/136268. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 0013840-68.2014.8.16.0001 Ordinária. Apelante (1): Camila Kusma Capoia. Advogado: PR026791 - Alessandro Donizethe Souza Vale, PR077728 - Kathlin de Barros. Apelante (2): Ln 28 Incorporação e Empreendimentos Ltda, Ln Empreendimentos Imobiliários Sa. Advogado: PR068861 - Fabio Rivelli. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Gomes Gonçalves. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.695.409-3 DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. APELANTE 1: CAMILA KUSMA CAPOIA. APELANTES 2: LN 28 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. E LN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. APELADOS: OS MESMOS. Vistos. I - Os autos me vieram conclusos nos termos do que dispõe o artigo 254, § 3º, do Regimento Interno desta Corte1. E assim ocorreu, porque após o julgamento do recurso de apelação, a parte Ré (Apelantes 2) peticionaram nos autos (fls. 96/99-TJ) informando o cumprimento espontâneo da sentença. Contudo, esta petição deve ser analisada pelo juízo "a quo", quando do retorno dos autos, sob pena de supressão de instância. II - Diligências necessárias. Curitiba, 16 de dezembro de 2019. Assinatura digital Des. ROBERTO MASSARO Presidente da 12ª Câmara Cível 1 Art. 254. Publicado o acórdão, os autos somente sairão da Secretaria durante o prazo para interposição do recurso cabível, nos casos previstos em lei. §3º Quaisquer questões posteriormente suscitadas serão resolvidas pelo Presidente do órgão julgador, salvo aquelas relativas à execução.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0004 . Processo/Prot: 0338744-4/04 Cumprimento de Acórdão (CInt)

. Protocolo: 2015/334290. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0338744-4 Ação Rescisória. Requerente: Condomínio Edifício Royal Garden. Advogado: PR025032 - Aparecido Domingos Errerias Lopes, PR014620 - Aparecido Donizetti Andreotti, PR037082 - Rogério Andreotti Errerias Lopes, PR036480 - Oslei Bega Junior, PR028153 -

José Aldérico Ferreira Barbiero. Requerido (1): Luciane Fontes Beltran Paschoal. Advogado: PR004866 - Dirceu Pagani. Requerido (2): Carlos Gilberto Almodin, Edna Emília Gomes da Motta Almodin. Advogado: PR006876 - Paulo Hiroshi Kimura, PR006255 - Renato Alberto Nielsen Kanayama. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Uma vez retirado o alvará, arquivem-se os autos. Publique-se. Curitiba, 13 de dezembro de 2019.
0005 . Processo/Prot: 1157764-5/01 Agravo
. Protocolo: 2014/40393. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1157764-5 Agravo de Instrumento. Agravante: oi S.a.. Advogado: Luiz Remy Merlin Muchinski. Agravado: Esp. de Hisachi Uchimura, Esp. de Gilberto Cezar, Bianca Administradora e Corretora, Gerço Biaca, Esp. de José Carlos, Luiz Joaquim Marques, Juan Severo Romero, Gerino Basso, Valdomiro Basso, José Mauri Cordaçp. Advogado: Geraldo Alberti. Agravante: oi S.a.. Advogado: PR040624 - Luiz Remy Merlin Muchinski, PR041442 - Bernardo Guedes Ramina. Agravado: Esp. de Hisachi Uchimura, Esp. de Gilberto Cezar, Bianca Administradora e Corretora, Gerço Biaca, Esp. de José Carlos, Luiz Joaquim Marques, Juan Severo Romero, Gerino Basso, Valdomiro Basso, José Mauri Cordaçp. Advogado: PR016291 - Geraldo Alberti. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Desª Joeci Machado Camargo. Despacho:
Vistos. 1. Os presentes autos vieram à conclusão por determinação da 1ª Vice-Presidência, tendo em vista a decisão proferida no Resp nº 1.789.145/PR pelo e. Ministro Antonio Carlos Ferreira, que proveu o recursos para determinar « o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que decida acerca do interesse de agir dos autos à luz da Súmula nº 389/STJ » (vide decisão monocrática de fls. 342/344), para o exercício do juízo de retratação contemplado no art. 1.030, inciso II do NCPC, visando, com isso, investigar a adequação da decisão proferida por este e. Colegiado (despacho de fls. 158/163 e acórdãos de fls. 203/208 e 231/234), que rejeitou a impugnação feita pela agravante à determinação judicial de exibição de cópia do contrato de participação financeira firmado com os agravados, e também, de cópia do balancete do mês da integralização, a fim de instruir ação de adimplemento contratual. 2. Sendo assim, ante a necessária reapreciação do recurso interposto e em respeito ao que determinam os arts. 9º, do CPC, 109 e 110 do RITJPR, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, acerca do precedente acima aludido, requerendo o que entenderem adequado. 3. Após o esgotamento do referido prazo sucessivo, voltem à conclusão. Diligências necessárias. Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. Desª JOECI MACHADO CAMARGO - Relatora
0006 . Processo/Prot: 1437653-7/02 Cumprimento de Acórdão (Câm)
. Protocolo: 2019/27972. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1437653-7 Ação Rescisória. Requerente: Cinthia Tavares de Oliveira Martins. Advogado: PR072137 - Cinthia Tavares de Oliveira Martins. Requerido: Ilha do Mel Construções Civil Ltda Me, José Gilmar dos Santos. Advogado: PR034505 - José Gilmar dos Santos. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Luis Espíndola. Despacho: Julgo Extinto o Processo
CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 1.437.653-7 Exequente: Cinthia Tavares de Oliveira Martins. Executado: Ilha do Mel Construções Civil Ltda. ME Vistos. 1. Com o trânsito em julgado do acórdão proferido quando do julgamento da ação rescisória (fls. 256/257) a advogada da parte autora, Drª. Cinthia Tavares de Oliveira Martins, requereu início da fase de cumprimento de sentença para satisfação dos honorários de sucumbência (fls. 260/262). Após o início do procedimento de cumprimento de sentença as partes compareceram para informar que realizaram acordo para a satisfação do débito exequendo, requerendo a sua devida homologação (fls. 279/281). 2. Diante do exposto, homologo o acordo firmado, extinguindo o procedimento de cumprimento de sentença, nos termos do art. 487, inc. III, b do CPC. Dil. Int. Curitiba, data da assinatura digital. [assinado digitalmente] DES. LUÍS ESPÍNDOLA Relator
0007 . Processo/Prot: 1581583-3 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/164434. Comarca: Xambrê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0001637-02.2012.8.16.0177 Ordinária. Apelante: Oi S/a. Advogado: PR015181 - Joaquim Miró, RJ074802 - Ana Tereza Palhares Basílio. Apelado: Juljan Bob. Advogado: PR046633 - Viviane Hadas Ascêncio. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Desª Ivanise Maria Tratz Martins. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.581.583-3 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE XAMBRÊ APELANTE: OI S/A APELADO: JULJAN BOB RELATORA: DESª IVANISE MARIA TRATZ MARTINS VISTOS. 1. Retornados os autos da Instância Superior para adequação do julgado nesta Corte, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o Acórdão do Recurso Especial. 2. Após, tornem os autos de Apelação Cível conclusos para novo julgamento, em cumprimento à decisão do STJ. 3. Intimem-se Curitiba, 05 de dezembro de 2019. DES.ª IVANISE MARIA TRATZ MARTINS RELATORA
0008 . Processo/Prot: 1627246-3/02 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/27124. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 24ª Vara Cível. Ação Originária: 1627246-3 Apelação Civel. Embargante: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Advogado: PR027675 - Adriana Champion, PR051087 - Elaine Cristina Jancovski. Embargado: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba - Seb. Advogado: PR022821 - Leandro Galli, PR002503 - Leandro Galli & Advogados Associados. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Luis Espíndola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I. Tendo em vista a oposição dos embargos de declaração (fls.109-112), intime-se a parte embargada, para querendo, ofertar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias. II. Após, voltem. Publique-se. Curitiba, data da assinatura digital. Luciano Carrasco Falavinha Souza Relator
I. Tendo em vista a oposição dos embargos de declaração (fls.109-112), intime-se a parte embargada, para querendo, ofertar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias. II. Após, voltem. Publique-se. Curitiba, data da assinatura digital. Luciano Carrasco Falavinha Souza Relator
0009 . Processo/Prot: 1653932-7 Apelação Cível
. Protocolo: 2017/35082. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0001283-30.2016.8.16.0017 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil. Apelante (1): Sial Construções Civis Ltda. Advogado: PR056314 - Bruna Lacorte, PR047304 - Fábio Rodrigues Ferreira, PR041099 - Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi. Apelante (2): Adriana Martins dos Santos, Natanael Silva dos Santos. Advogado: PR071473 - Francisleidi de Fátima Moura Nigra, PR065259 - Edjalma Alves da Silva, PR065261 - Janderson Flavio Mantovani, PR065244 - Victor Hugo Pazzini. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Marques Cury. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Gomes Gonçalves. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, esclareçam os termos do acordo e se houve cumprimento integral, dado que consta como vencimento da última parcela 26/08/2019. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para deliberação. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. assinatura digital ALEXANDRE GOMES GONÇALVES Juiz Dto. Subst. 2º Grau NSA
0010 . Processo/Prot: 1710210-4 Apelação Cível
. Protocolo: 2017/171699. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0017799-62.2015.8.16.0017 Ordinária. Apelante (1): Ireni Alves da Silva, José Carlos de Albuquerque Cavalcante. Advogado: PR065261 - Janderson Flavio Mantovani, PR065259 - Edjalma Alves da Silva. Apelante (2): Sial Construções Civis Ltda. Advogado: PR041099 - Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi, PR044180 - Jaqueline do Espírito Santo Patruni, PR056314 - Bruna Lacorte. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
Vistos. I - Da análise dos autos, verifica-se por meio do petitório de fls. 23 e 24-TJ, que as partes comunicaram a formalização de acordo e, em razão disso, requereram a sua respectiva homologação, com a extinção do processo, sem resolução de mérito, na forma do disposto no artigo 487, inciso III, alínea ?b?, do Código de Processo Civil. II - Desta forma, tendo em vista os termos do acordo celebrado entre as partes (fl. 24-TJ), declaro extinto o procedimento recursal, na forma do disposto no artigo 200, inciso XVI1, do Regimento Interno desta Corte. 1 Art. 200. Compete ao Relator: XVI - homologar desistências e transações e decidir a impugnação ao valor da causa; III - No mais, compete ao douto Juízo da origem a homologação do acordo firmado entre as partes e a respectiva extinção do processo na forma do disposto no artigo 487, inciso III, alínea ?b?, do Código de Processo Civil, de modo que os autos devem ser baixados para tais fins. IV - Nestes termos, promova a baixa nos respectivos registros e autuação, com a respectiva remessa dos autos ao douto Juízo da origem para a análise e posterior homologação do acordo celebrado entre as partes. Intimem-se e Cumpra-se. Curitiba, 16 de dezembro de 2019. Assinatura digital Des. ROBERTO MASSARO Relator

SEÇÃO DA 13ª CÂMARA CÍVEL

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 13ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06708

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Caio Lauro Campos Terenzi	005	1035493-5/01
Luiz Gonzaga Milani de Moura	005	1035493-5/01
Luiz Rodrigues Wambier	006	1440073-4/01
Mauri Marcelo Bevervanço Junior	006	1440073-4/01
MG077167 - Ricardo Lopes Godoy	003	0769770-5
Paulo Cesar Gnoatto	006	1440073-4/01
PR004281 - Roberto Barranco	013	1607692-9
PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier	006	1440073-4/01
PR010229 - Ivo Harry Celli Junior	013	1607692-9

PR015711 -. R. d. C. C. d. Vasconcelos	006	1440073-4/01
PR016176 - Caio Lauro C. Terenzi	005	1035493-5/01
PR017699 - Roberto P. C. Junior	013	1607692-9
PR017732 - Jaime A. Stockmanns	013	1607692-9
PR019937 - Cristiane B. G. Lopes	010	1479920-3
	017	1689684-9
PR020879 - Nanci T. Z. R. Lopes	017	1689684-9
PR021161 - Paulo Cesar Gnoatto	006	1440073-4/01
PR022129 - Teresa C. d. A. Alvim	007	1442852-3/02
PR024498 - E. A. F. d. Santos	007	1442852-3/02
	008	1446728-8/02
PR025010 - Marcos D. d. Almeida	004	0863921-0
PR027769 - Sigisfredo Hoepers	016	1672017-7
PR030437 - Eraldo Lacerda Junior	001	0742881-9
	002	0768967-4
	003	0769770-5
PR030754 - Douglas Bean Bernardo	004	0863921-0
PR031073 -. A. R. d. L. L. Bernardes	011	1493791-4
PR031408 - Andréa H. Malucelli	013	1607692-9
PR033381 - Paulo Sérgio Winckler	009	1477509-6
PR033825 - Patricia P. Jansen	010	1479920-3
PR034932 - R. d. S. Stockmanns	013	1607692-9
PR038023 - Newton Dorneles Saratt	004	0863921-0
PR038114 - Gustavo Viana Camata	017	1689684-9
PR042141 - Saymon F. Mazzaro	005	1035493-5/01
PR042277 - Mauri M. B. Junior	006	1440073-4/01
PR042761 - Rafael S. Durand	001	0742881-9
	002	0768967-4
PR043902 - C. d. L. Pamplona	005	1035493-5/01
PR045240 - Suzy S. K. Tamarozzi	010	1479920-3
PR045842 - Fábio S. d. C. Matos	004	0863921-0
PR047331 - Marcos A. d. Queiroz	016	1672017-7
PR048881 - Gennaro Cannavacciuolo	011	1493791-4
PR053828 - Cristian Miguel	012	1548890-9
PR058356 - Ademir Trida Alves	015	1632259-3
PR065994 - Alessander R. Lopes	017	1689684-9
PR066926 - Evandro José Lago	007	1442852-3/02
	008	1446728-8/02
PR070981 - Priscila M. d. Santos	013	1607692-9
PR071710 - Vidal Ribeiro Ponçano	012	1548890-9
PR074178 - Jayne L. Stockmanns	013	1607692-9
PR077241 - Janaine L. Castaldello	009	1477509-6
	015	1632259-3
PR079411 - Karuana F. d. Santos	014	1622163-9
Rita de Cássia C. d. Vasconcelos	006	1440073-4/01
Rodrigo Parreira	005	1035493-5/01
RS030019 - Zairo F. Castaldello	009	1477509-6
	015	1632259-3
Saymon Frankllin Mazzaro	005	1035493-5/01
SC003246 - Regina Maria Facca	014	1622163-9
SP211648 - Rafael S. Durand	001	0742881-9

Publicação de Acórdão

0001 . Processo/Prot: 0742881-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2010/318221. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0002748-06.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR042761 - Rafael Sganzerla Durand, SP211648 - Rafael Sganzerla Durand. Apelado: Adão do Nascimento de Souza (maior de 60 anos), Aldiva Copatti, Alex Overcenko (maior de 60 anos), Antonio dos Santos Matias, Carlos Alberto Santana, Domingos Pereira (maior de 60 anos), Egon Adolfo Lohmann (maior de 60 anos), Manoel Alexandre da Silva (maior de 60 anos), Marta Anderle (maior de 60 anos), Naur Caproni. Advogado: PR030437 - Eraldo Lacerda Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Joeci Machado Camargo. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os magistrados integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso, negando- se provimento, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE DIFERENÇAS DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS RELATIVOS AO PLANO VERÃO - PROCEDÊNCIA - LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA PELO JUÍZO - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL QUANTO AO PONTO - PRECRIÇÃO NÃO CONSUMADA - DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A RELAÇÃO JURÍDICA DA QUAL SE ORIGINA A PRETENSÃO - REJEIÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

0002 . Processo/Prot: 0768967-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2010/422604. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0003995-22.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR042761 - Rafael Sganzerla Durand. Apelado: Erisvaldo Lopes Barreto, João Simao Filho, Mauro Caetano Filho, Paulo Caetano Magro, Pedro Ramos. Advogado: PR030437 - Eraldo Lacerda Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Joeci Machado Camargo. Julgado em: 04/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os magistrados integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso, negando- se provimento, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE DIFERENÇAS DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS RELATIVOS AO PLANO VERÃO - PROCEDÊNCIA - LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA PELO JUÍZO - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO ERRO MATERIAL, SEM QUE SE POSSA RECONHECER INTERESSE RECURSAL QUANTO AO PONTO - PRECRIÇÃO NÃO CONSUMADA - DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A RELAÇÃO JURÍDICA DA QUAL SE ORIGINA A PRETENSÃO - REJEIÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

0003 . Processo/Prot: 0769770-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2010/422687. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0001990-61.2007.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: MG077167 - Ricardo Lopes Godoy. Apelado: Espólio de Edita Sokasky Cwkla, Espólio de Milton Medonça, Espólio de Euripedes Joaquim Carelli, Espólio de Marcos Demattê Marchi, Espólio de Francisco Gonçalves da Luz. Advogado: PR030437 - Eraldo Lacerda Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Joeci Machado Camargo. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os magistrados integrantes da Décima Terceira ctol. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE DIFERENÇAS DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA EM RAZÃO DE UM DOS PROPONENTES - NÃO OBSERVÂNCIA DO FATO NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - REPARTIÇÃO NECESSÁRIA - PRETENDIDA REDUÇÃO DO PERCENTUAL FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS REJEITADA - COMPENSAÇÃO INAPLICÁVEL - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 306 DO E. STJ, QUE É APLICÁVEL AO CASO NOS TERMOS DO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 02 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

0004 . Processo/Prot: 0863921-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/402210. Comarca: Grandes Rios. Vara: Vara Única. Ação Originária: 0000255-95.2008.8.16.0085 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR025010 - Marcos Dutra de Almeida, PR038023 - Newton Dorneles Saratt. Apelado: Carlos Roberto Wosiack. Advogado: PR030754 - Douglas Bean Bernardo, PR045842 - Fábio Salomão da Costa Matos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em exercer o juízo de retratação, sem, contudo, alterar o resultado do voto. Recurso conhecido parcialmente e, nesta parte, parcialmente provido. EMENTA: JUIZO DE RETRATAÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM RAZÃO DE JULGAMENTO

PROFERIDO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO PELA CÂMARA JULGADORA. ARTIGO 1.030, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 109 E 110 DO RITJ/PR. AÇÃO REVISIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PELA CONSTITUCIONALIDADE DA MP 2.170-36/2001. JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO PARA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL QUE PERMANECE O MESMO, PARCIALMENTE CONHECIDO E NESSA EXTENSÃO, PARCIALMENTE PROVIDO. Apelação Cível nº 863.921-0 13ª. Câmara Cível2

0005 . Processo/Prot: 1035493-5/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2014/98181. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 1035493-5 Apelação Civel. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: Saymon Frankllin Mazzaro. Apelante: Darci Tonesera. Advogado: Caio Lauro Campos Terenzi, Luiz Gonzaga Milani de Moura, Rodrigo Parreira. Apelado: Darci Tonesera. Advogado: Caio Lauro Campos Terenzi, Luiz Gonzaga Milani de Moura, Rodrigo Parreira. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Saymon Frankllin Mazzaro. Embargante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR042141 - Saymon Frankllin Mazzaro, PR043902 - Christiano de Lara Pamplona. Embargado: Darci Tonesera. Advogado: PR016176 - Caio Lauro Campos Terenzi. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza. Julgado em: 18/12/2019

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade votos, em conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS PRESTAÇÃO CONTAS EM SEGUNDA FASE HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CPC NÃO VERIFICADAS MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE, QUE APENAS NÃO CONCORDA COM O POSICIONAMENTO ADOTADO NA DECISÃO EMBARGADA INADEQUAÇÃO DA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR SUPOSTA INJUSTIÇA DO JULGADO MATÉRIA EM DESLINDE COMPLETA E FUNDAMENTADAMENTE APRECIADA NO ACÓRDÃO PREQUESTIONAMENTO EMBARGOS REJEITADOS.

0006 . Processo/Prot: 1440073-4/01 Agravo

. Protocolo: 2015/312675. Comarca: Cascavel. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1440073-4 Agravo de Instrumento. Agravante: Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo. Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior, Luiz Rodrigues Wambier, Rita de Cássia Correa de Vasconcelos. Agravado: Hirya Giongo Magnabosco. Advogado: Paulo Cesar Gnoatto. Agravante: Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo. Advogado: PR042277 - Mauri Marcelo Bevervanço Junior, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier, PR015711 - Rita de Cássia Correa de Vasconcelos. Agravado: Hirya Giongo Magnabosco. Advogado: PR021161 - Paulo Cesar Gnoatto. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Eduardo Sarrão. Julgado em: 04/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso de agravo interno e, na parte conhecida, negar-lhe provimento. EMENTA: AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANIFESTAS IMPROCEDÊNCIA, INADMISSIBILIDADE E CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECORRENTE QUE, EM PARTE DAS RAZÕES DE AGRAVO INTERNO, NÃO IMPUGNA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA, LIMITANDO-SE A REPETIR AS RAZÕES DO SEU RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. O recurso de agravo interno, quando o recorrente não impugna os fundamentos utilizados na decisão monocrática, limitando-se a repetir as razões do recurso ao qual foi negado seguimento, não pode ser conhecido por ofensa ao princípio da dialeticidade.RECURSO NÃO CONHECIDO NESSA PARTE.SUCESSÃO DO BANCO BAMERINDUS PELO BANCO HSBC. LEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA RECORRENTE. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. CITAÇÃO NA AÇÃO Agravo Interno nº 1.440.073-4/01 fls. 2/23COLETIVA. RAZÕES QUE NÃO REFUTAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA.RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA, DESPROVIDO.

0007 . Processo/Prot: 1442852-3/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/98483. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1442852-3 Agravo de Instrumento. Embargante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim. Embargado: Consuelo Hartmann Peixoto. Advogado: PR066926 - Evandro José Lago. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Coimbra de Moura. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza. Julgado em: 22/05/2019

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator. EMENTA: Embargos de declaração cível em agravo interno. Expurgos inflacionários. Ação civil pública ajuizada pelo IDEC.Requerimento para suspensão do processo ante à determinação do STF no RE 632.212/SP. Não cabimento.Processo que possui outras partes. Objeto que versa sobre acordo específico que não tem aplicação ao caso concreto.Alegação de vícios de omissão no acórdão. Não existência.Decisão exaustivamente fundamentada. Mero descontentamento com a decisão recorrida. Ausência de necessidade de o magistrado manifestar-se sobre todos os dispositivos aventados. Não existência de vícios na decisão.Rejeição do recurso.1. Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, dúvidas, omissões ou contradições no julgado. Não para que se adeque a decisão ao entendimento do embargante. (STJ, EDclAgRgREsp nº 10270- DF, rel. Min. Pedro Acioli, DJU 23.09.1991, p. 13067).2. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.PRESSUPOSTOS. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO.MANIFESTAÇÃO EXPRESSA. DESNECESSIDADE. 1. Os embargos de declaração têm ensejo quando há obscuridade, contradição, omissão ou erro material no julgado, a teor do disposto no art. 1.022 do CPC/2015. 2. Hipótese em que não ocorreu nenhum daqueles vícios. 3. Nos termos da Súmula 356 do STF, a mera oposição de embargos declaratórios neste Tribunal já preenche o requisito do prequestionamento para fins de interposição de recurso extraordinário, sendo desnecessário que esta Corte se pronuncie explicitamente sobre os dispositivos indicados como violados. 4.Embargos de declaração rejeitados. (EDcl no AgInt no AREsp 1013929/SP, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/08/2017, DJe 25/09/2017).2. Embargos conhecidos e rejeitados. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 1.442.852-3/022

0008 . Processo/Prot: 1446728-8/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/94416. Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1446728-8 Agravo de Instrumento. Embargante: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Embargado: Candida Jesus Lourenço Calizario. Advogado: PR066926 - Evandro José Lago. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Eduardo Sarrão. Julgado em: 04/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes embargos de declaração. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MÉRITO.EXCLUSIVO INTUITO DE PREQUESTIONAMENTO.IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

0009 . Processo/Prot: 1477509-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/370692. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0055877-81.2012.8.16.0001 Consignação em Pagamento. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR077241 - Janaine Longhi Castaldello, RS030019 - Zairo Francisco Castaldello. Apelado: Theophilo Lubasinski. Advogado: PR033381 - Paulo Sérgio Winckler. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Guido Döbeli). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Humberto Gonçalves Brito. Revisor: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 13ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dá parcial provimento ao recurso, vencidos à Desª Rosana Andriguetto de Carvalho, que lavra voto em separado e o Dr. Victor Martim Batschke. EMENTA: APELANTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO APELADO: THEOPHILO LUBASINSKI (JG) RELATOR: DES. CARGO VAGO (DES. GUIDO DÖBELI) REL. SUBST.: JUIZ SUBST. EM 2º GRAU HUMBERTO GONÇALVES BRITO REVISOR: DESª ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHOAPELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS.APELAÇÃO CÍVEL DO REQUERIDO. PACTA SUNT SERVANDA.MITIGAÇÃO FRENTE À INCIDÊNCIA DO CDC NO CASO.POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO PACIFICADA NA JURISPRUDÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA TARIFA POR SERVIÇOS DE TERCEIROS, REPETIÇÃO DE VALORES. DEVIDOS. EIS QUE COBRADOS INDEVIDAMENTE.SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. READEQUAÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL. DA COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO.RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Cível nº 1.477.509-6, da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que é apelante BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, em que é apelado Theophilo Lubasinski (JG).RELATÓRIO

0010 . Processo/Prot: 1479920-3 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/371419. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0076492-53.2012.8.16.0014 Ordinária. Apelante: Helionor da Silva Aguiar. Advogado: PR045240 - Suzy Satie Kawakami Tamarozzi. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/a. Advogado: PR033825 - Patricia Pontaroli Jansen, PR019937 - Cristiane Belinati Garcia Lopes. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Revisor: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Julgado em: 13/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em CONHECER PARCIALMENTE e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.INOVAÇÃO RECURSAL NO QUE DIZ RESPEITO À NULIDADE DO CONTRATO POR NÃO ESTAR REDIGIDO EM LETRA TAMANHO 12 (ART. 54, §3º, DO CDC). NÃO CONHECIMENTO. TARIFA DE AVALIAÇÃO DO BEM.AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA COBRANÇA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PARTE AUTORA QUE SÓ ALEGOU A NÃO COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRAU RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR. COBRANÇA MANTIDA. ENTENDIMENTO FIRMADO NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1.578.553/SP.PEDIDO DE REVISÃO DA COBRANÇA DE IOF PREJUDICADO.RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO. Apelação Cível nº 1.479.920-3 - 13ª Câmara Cível 2

0011 . Processo/Prot: 1493791-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/10925. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0015528-26.2014.8.16.0014 Revisão de Contrato. Apelante (1): bv Financeira S/a - Crédito, Financiamento e Investimento,. Advogado: PR031073 - Ana Rosa de Lima Lopes Bernardes. Apelante (2): Simone Cristiane Morais. Advogado: PR048881 - Gennaro Cannavacciuolo.

Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Revisor: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Julgado em: 13/11/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto por Simone Cristiane Morais e CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo interposto pela instituição financeira, nos termos do voto da Desembargadora relatora. EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO.FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA.APELAÇÃO (1). REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. POSSIBILIDADE. RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA. JUROS REMUNERATÓRIOS. ABUSIVIDADE NÃO VERIFICADA.TAXA PACTUADA NO CONTRATO QUE NÃO EXTRAPOLA A MÉDIA DE MERCADO. MANUTENÇÃO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 472 DO STJ.POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DESDE QUE NÃO CUMULADA COM OS DEMAIS ENCARGOS MORATÓRIOS. ILEGALIDADE QUE SE RESTRINGE À COBRANÇA CUMULADA E NÃO AO ENCARGO EM SI.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS. Apelação Cível nº 1.493.791-4 - 13ª Câmara Cível 2CLÁUSULA GENÉRICA QUE NÃO ESPECIFICA O SERVIÇO A SER EFETIVAMENTE PRESTADO. VIOLAÇÃO DO DEVER DE INFORMAÇÃO. ARTIGO 6º, III, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TARIFA DE REGISTRO. COBRANÇA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CONTRATO. DEVOLUÇÃO DESCABIDA. PARTE AUTORA QUE NÃO ALEGOU, NA INICIAL, A FALTA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A ELE CORRESPONDENTE, TAMPOUCO SUA ONEROSIDADE EXCESSIVA.ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ PELO RITO DE RECURSOS REPETITIVOS, NO JULGAMENTO DO RESP.Nº 1.578.553/SP. EXISTÊNCIA DE VALORES COBRADOS A MAIOR QUE DEVEM SER RESTITUÍDOS.REPETIÇÃO SIMPLES.APELAÇÃO (2). INÉRCIA DA PARTE EM ATENDER AO COMANDO DE REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL QUE IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO.APELAÇÃO (1) CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.APELAÇÃO (2) NÃO CONHECIDA.

0012 . Processo/Prot: 1548890-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/115899. Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0007031-14.2015.8.16.0038 Ordinária. Apelante: Terezinha de Fátima Rodrigues. Advogado: PR053828 - Cristian Miguel. Apelado: Banco Bradesco SA. Advogado: PR071710 - Vidal Ribeiro Ponçano. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Julgado em: 04/12/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE e, nessa extensão, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO.CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. JUSTIÇA GRATUITA JÁ CONCEDIDA. SERVIÇOS DE TERCEIROS E REGISTRO DE CONTRATO. SENTENÇA FAVORÁVEL À RECORRENTE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL.NÃO CONHECIMENTO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS.POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. PREVISÃO DA TAXA MENSAL E ANUAL NÃO COINCIDENTE COM O DUODÉCUPLO DA MENSAL QUE É SUFICIENTE PARA INFORMAR ADEQUADAMENTE O CONSUMIDOR E VALIDAR A PRÁTICA (SÚMULA 541 DO STJ). TARIFA DE CADASTRO. SÚMULA 566 DO STJ. LEGALIDADE DA COBRANÇA. TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BEM.COBRANÇA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CONTRATO. PARTE AUTORA QUE, NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO ALEGOU A FALTA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A ELA CORRESPONDENTE, TAMPOUCO Apelação Cível n.º 1.548.890-9 - 13ª Câmara Cível 2EVENTUAL ONEROSIDADE EXCESSIVA. ADEMAIS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CORRESPONDENTE COMPROVADA. ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ PELO RITO DE RECURSOS REPETITIVOS, NO JULGAMENTO DO RESP. Nº 1.578.553/SP. COBRANÇA VÁLIDA.SENTENÇA MANTIDA.RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO.

0013 . Processo/Prot: 1607692-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/238501. Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0011641-17.2015.8.16.0170 Busca e Apreensão. Apelante: Itaú Card S/A. Advogado: PR031408 - Andréa Hertel Malucelli, PR070981 - Priscila Moreno dos Santos. Rec.Adesivo: Maurício Moretti. Advogado: PR017732 - Jaime Alberto Stockmanns, PR034932 - Rosemeira da Silva Stockmanns, PR074178 - Jayne Letycia Stockmanns. Apelado (1): Maurício Moretti. Advogado: PR074178 - Jayne Letycia Stockmanns, PR017732 - Jaime Alberto Stockmanns, PR034932 - Rosemeira da Silva Stockmanns, PR004281 - Roberto Barranco, PR010229 - Ivo Harry Celli Junior, PR017699 - Roberto Pontes Cardoso Junior. Apelado (2): Itaú Card S/A. Advogado: PR031408 - Andréa Hertel Malucelli, PR070981 - Priscila Moreno dos Santos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Julgado em: 13/11/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação e, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso adesivo, nos termos do voto da Desembargadora relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 269, II, CPC/73.APELAÇÃO. TARIFAS BANCÁRIAS. TARIFA DE CONTRATAÇÃO. SÚMULA 566 DO STJ. LEGALIDADE.TARIFA DE REGISTRO DO CONTRATO. VALIDADE.ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ NO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1.578.553/SP (TEMA 958), RESSALVADAS A ABUSIVIDADE NA COBRANÇA POR SERVIÇO NÃO EFETIVAMENTE PRESTADO E A POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA ONEROSIDADE EXCESSIVA. CASO CONCRETO EM QUE SE CONSTATOU A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA, ADEMAIS, DE CONTROVÉRSIA ACERCA DE EVENTUAL ABUSIVIDADE DO VALOR COBRADO. VALIDADE DA COBRANÇA RECONHECIDA. DESCARACTERIZAÇÃO DA Apelação Cível nº 1.607.692-9 - 13ª Câmara Cível 2MORA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COBRANÇA DE ENCARGOS ABUSIVOS DURANTE O PERÍODO DA NORMALIDADE CONTRATUAL. ORIENTAÇÃO 2 DO STJ.APELAÇÃO ADESIVA. PEDIDO DE GRATUIDADE INDEFERIDO. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.PRETENSÃO DE EQUIPARAÇÃO À PESSOA NATURAL PARA OBTENÇÃO DA GRATUIDADE. IMPOSSIBILIDADE.SUJEIÇÃO AOS REQUISITOS ATINENTES À PESSOA JURÍDICA. SÚMULA 481 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO EFETIVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. PARTE QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR A INCAPACIDADE FINANCEIRA EM ARCAR COM AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. DECISÃO MANTIDA.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.RECURSO ADESIVO CONHECIDO E DESPROVIDO.

0014 . Processo/Prot: 1622163-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/281644. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0012357-94.2015.8.16.0024 Ordinária. Apelante: Marili Nicolau da Silva. Advogado: PR079411 - Karuana Francelli dos Santos. Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: SC003246 - Regina Maria Facca. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Julgado em: 27/11/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMITIDA EM 15/06/2012. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.NULIDADE DA COBRANÇA DE IOF. INOVAÇÃO RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO NO PONTO.CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. LEGALIDADE.INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 539 DO STJ. PREVISÃO DA TAXA MENSAL E ANUAL NÃO COINCIDENTE COM O DUODÉCUPLO DA MENSAL QUE É SUFICIENTE PARA INFORMAR ADEQUADAMENTE O CONSUMIDOR E VALIDAR A PRÁTICA (SÚMULA 541 DO STJ). TARIFA DE CADASTRO. COBRANÇA PREVISTA NA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.919/2010. ORIENTAÇÃO DO STJ, FIRMADA NO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1.251.331/RS. ALEGAÇÃO DE QUE O BANCO DEIXOU Apelação Cível nº 1.622.163-9 - 13ª Câmara Cível 2DE DEMONSTRAR A AUSÊNCIA DE PRÉVIO RELACIONAMENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES.REJEIÇÃO. PROVA DE FATO NEGATIVO.IMPOSSIBILIDADE. PARTE AUTORA, ADEMAIS, QUE EM MOMENTO ALGUM SUSTENTOU EXISTIR PRÉVIO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES. AUSÊNCIA DE CONTROVÉRSIA QUE DEMANDE A PRODUÇÃO DE PROVA. TARIFAS DE REGISTRO DE CONTRATO E DE AVALIAÇÃO DE BEM. COBRANÇAS EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES COMPROVADA.PARTE AUTORA QUE, NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO ALEGOU A FALTA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ELAS CORRESPONDENTES, TAMPOUCO EVENTUAL ONEROSIDADE EXCESSIVA. ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ PELO RITO DE RECURSOS REPETITIVOS, NO JULGAMENTO DO RESP. Nº 1.578.553/SP.COBRANÇAS VÁLIDAS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Apelação Cível nº 1.622.163-9 - 13ª Câmara Cível 3

0015 . Processo/Prot: 1632259-3 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/307129. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0014277-07.2013.8.16.0014 Ordinária. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR077241 - Janaine Longhi Castaldello, RS030019 - Zairo Francisco Castaldello. Apelado: Alcides Ramos Pinheiros. Advogado: PR058356 - Ademir Trida Alves. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Julgado em: 13/11/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO BANCÁRIO. AÇÃO REVISIONAL DE CÉDULA DE CRÉDITO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS. CLÁUSULA GENÉRICA QUE NÃO ESPECIFICA O SERVIÇO A SER EFETIVAMENTE PRESTADO. VIOLAÇÃO DO DEVER DE INFORMAÇÃO.ARTIGO 6º, III, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TARIFAS DE REGISTRO E DE AVALIAÇÃO DE BEM. COBRANÇAS EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO. DEVOLUÇÃO DESCABIDA.PARTE AUTORA QUE NÃO ALEGOU, NA INICIAL, A FALTA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ELAS CORRESPONDENTES, TAMPOUCO SUA ONEROSIDADE EXCESSIVA. ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ PELO RITO DE RECURSOS REPETITIVOS, NO JULGAMENTO DO RESP. Nº 1.578.553/SP. SENTENÇA Apelação Cível nº 1.632.259-3 - 13ª Câmara Cível 2PARCIALMENTE REFORMADA. REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

0016 . Processo/Prot: 1672017-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/78154. Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0002947-75.2012.8.16.0037 Revisão de Contrato. Apelante: Eric Cordeiro. Advogado: PR047331 - Marcos Antônio de Queiroz.

Apelado: Banco Pecúnia S/a. Advogado: PR027769 - Sigisfredo Hoepers. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Humberto Gonçalves Brito. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: Acordam os Excelentíssimos Desembargadores integrantes da 13ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ANALISADO À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 2, DO STJ. TARIFA DE CADASTRO. CONTRATAÇÃO EXPRESSA.LEGALIDADE. PREVISÃO NA RESOLUÇÃO 3.518/2007. SÚMULA 566 DO STJ. IOF. POSSIBILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. NÃO COBRANÇA. JUROS REMUNERATÓRIOS.TAXAS PACTUADAS ABAIXO DA MÉDIA DE MERCADO.AFASTAMENTO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSSIBILIDADE. ÔNUS SUCUMBENCIAL MANTIDO.HONORÁRIOS RECURSAIS. APLICAÇÃO DO CPC/73. NÃO FIXADOS.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

0017 . Processo/Prot: 1689684-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/119424. Comarca: Centenário do Sul. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0000684-12.2014.8.16.0066 Revisão de Contrato. Apelante: Carla Andressa Estacanela. Advogado: PR020879 - Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, PR038114 - Gustavo Viana Camata, PR065994 - Alessander Ribeiro Lopes. Apelado: Banco Panamericano S/a. Advogado: PR019937 - Cristiane Belinati Garcia Lopes. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Julgado em: 13/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO.CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. LEGALIDADE. SÚMULA 539 DO STJ. PACTUAÇÃO VERIFICADA NA ESPÉCIE.PREVISÃO DA TAXA MENSAL E ANUAL NÃO COINCIDENTE COM O DUODÉCUPLO DA MENSAL QUE É SUFICIENTE PARA INFORMAR ADEQUADAMENTE O CONSUMIDOR E VALIDAR A PRÁTICA. SÚMULA 541 DO STJ. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO COM JUROS MORATÓRIOS E MULTA. IMPOSSIBILIDADE DA COBRANÇA CUMULADA RECONHECIDA PELA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO. TARIFA DE CADASTRO.SÚMULA 566 DO STJ. CONTRATO FIRMADO APÓS A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO CMN nº 3.518/2007.EXISTÊNCIA DE CONTRATOS PRÉVIOS COM A PARTE RÉ NÃO DEMONSTRADA. COBRANÇA MANTIDA.TARIFAS DE GRAVAME E DE REGISTRO DE CONTRATO.COBRANÇAS EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO. PARTE AUTORA QUE, NA PETIÇÃO INICIAL, Apelação Cível nº 1.689.684-9 - 13ª Câmara Cível 2NÃO ALEGOU A FALTA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ELAS CORRESPONDENTES, TAMPOUCO EVENTUAL ONEROSIDADE EXCESSIVA. ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ, NO JULGAMENTO DO RESP. Nº 1.578.553/SP, PELO RITO DE RECURSOS REPETITIVOS. COBRANÇAS VÁLIDAS. PEDIDO DE NULIDADE DO SEGURO. VENDA CASADA. INOCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO OPCIONAL DE SEGURADORA INDICADA PELO BANCO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO NA PARCELA FIXA DE FINANCIAMENTO.DIFERENÇA APURADA DE R$ 1,72 EM CADA PARCELA.AUTOR QUE NÃO DEMONSTROU A IRREGULARIDADE, CONFORME LHE INCUMBIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 373, I, DO CPC.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 13ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06753

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
MG077167 - Ricardo Lopes Godoy	009	0810818-1
PI005438 - D. N. d. S. Filho	014	1017886-2
PR006816 - Gilberto Pedriali	026	1708315-3/02
PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier	001	1600385-1
	007	0781523-0
	010	0856046-1
PR010011 - Sadi Bonatto	002	1627465-8
PR013507 - Shealtiel L. P. Filho	023	1605201-0
PR013526 - Arnaldo de O. Junior	016	1062988-6
PR014082 - Gisele Passos Tedeschi	007	0781523-0
PR015348 - Maria L. L. Conceição	021	1597953-2/01
PR015364 - Jane Lúci Gulka	006	0778649-4
	007	0781523-0
	010	0856046-1
PR016440 -. M. C. d. A. Vasconcellos	026	1708315-3/02
PR019180 - Gerson V. M. d. Silva	003	0597997-3/03
PR019937 - Cristiane B. G. Lopes	019	1523480-7
PR020407 - Linco Kczam	015	1025188-6
PR020812 - Carlos A. F. d. Castro	027	1722793-9/01
PR020835 - Jaime O. Penteado	003	0597997-3/03
PR022129 - Teresa C. d. A. Alvim	012	0972051-4/02
	016	1062988-6
	021	1597953-2/01
PR022764 - Silvia Arruda Gomm	027	1722793-9/01
PR024498 - E. A. F. d. Santos	006	0778649-4
	007	0781523-0
	010	0856046-1
	012	0972051-4/02
	016	1062988-6
	021	1597953-2/01
PR025698 - Fernando José Bonatto	002	1627465-8
PR025730 - João Leonel Antocheski	011	0878632-1
PR025814 -. I. C. R. C. Bertoncello	013	0972072-3
PR025822 - Cláudio Mariani Berti	027	1722793-9/01
PR026033 - Rosemar Angelo Melo	003	0597997-3/03
	004	0688091-9
	005	0720307-4
	017	1204905-1
PR027058 - Adelino Venturi Junior	011	0878632-1
PR027293 - Tatiana V. Vroblewski	018	1500726-0
PR028041 - Vanessa da C. P. Ramos	013	0972072-3
PR029208 - Priscila B. d. Fonseca	027	1722793-9/01
PR029774 - Carlos A. N. Filho	012	0972051-4/02
PR030437 - Eraldo Lacerda Junior	009	0810818-1
PR031190 - Douglas Moreira Nunes	014	1017886-2
PR032078 - Emerson C. d. Santos	014	1017886-2
PR032224 - Fabrício C. Chesco	007	0781523-0
	010	0856046-1
PR032522 - Alex Jimi Pomin	027	1722793-9/01
PR032554 - Thiago de Faria	027	1722793-9/01
PR032845 - E. S. d. S. Boscardin	008	0801752-9
PR033643 - Ana P. M. A. d. Silva	013	0972072-3
PR034146 - Rodrigo de M. Soares	012	0972051-4/02
PR035424 - William C. d. Silva	023	1605201-0
PR036637 - Raquel Moreno Forte	024	1620120-6
PR037775 - Leonardo de A. Zanetti	014	1017886-2
	023	1605201-0
	024	1620120-6
PR038023 - Newton Dorneles Saratt	005	0720307-4
	017	1204905-1
PR038205 - Fernando Augusto Ogura	005	0720307-4
PR038226 - Marcus V. Cabulon	026	1708315-3/02
PR039291 - Herick Pavin	015	1025188-6
	025	1634350-3
PR042074 - Priscila Kei Sato	021	1597953-2/01
PR042277 - Mauri M. B. Junior	001	1600385-1

	012	0972051-4/02
PR042761 - Rafael S. Durand	008	0801752-9
PR044076 - Higor O. Fagundes	018	1500726-0
PR044160 - Valquíria de Castro	007	0781523-0
PR044728 - Norberto T. d. Silva	019	1523480-7
PR045015 - Fernanda S. d. Santos	008	0801752-9
PR045080 - André Luís dos Santos	003	0597997-3/03
	004	0688091-9
	005	0720307-4
PR045190 - Andrea Sartori	006	0778649-4
PR046060 - Paula R. N. Zanusso	013	0972072-3
PR047394 - Rosana Barczak	002	1627465-8
PR048881 - Gennaro Cannavacciuolo	019	1523480-7
PR048967 - Celso Hellmann	001	1600385-1
PR049118 - Lindsay Laginestra	011	0878632-1
PR049826 - Fernando T. d. Menezes	013	0972072-3
PR049893 - Ihgor Jean Rego	023	1605201-0
PR050269 - Thiago Camargo Ribas	027	1722793-9/01
PR051938 - T. D. M. d. S. Cabrera	026	1708315-3/02
PR053195 - J. A. d. S. Guimarães	025	1634350-3
PR053563 - Cynthia Helena T. Yano	024	1620120-6
PR053828 - Cristian Miguel	022	1599398-9
PR054383 - Édina M. d. S. Machado	012	0972051-4/02
PR054768 - André Forte Carnelós	018	1500726-0
PR056124 - Alexandre de Almeida	004	0688091-9
PR057141 - Rafael H. Ozelame	002	1627465-8
PR058090 - Francisco Duque Dabus	020	1576430-4
PR059392 - Neide de Fátima Tartas	025	1634350-3
PR066310 - Ana P. M. Notaroberto	027	1722793-9/01
PR066926 - Evandro José Lago	021	1597953-2/01
PR073950 - Roberth Tonny Hellmann	001	1600385-1
PR077241 - Janaine L. Castaldello	022	1599398-9
PR077458 - Marcos C. M. Chagas	009	0810818-1
PR077975 - R. B. d. Nascimento	020	1576430-4
PR077976 - José L. A. d. Santos	020	1576430-4
RS030019 - Zairo F. Castaldello	022	1599398-9
RS051524 - Alexandre Tavares Reis	020	1576430-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Presidente do Órgão Julgador
0001 . Processo/Prot: 1600385-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/213583. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 0027682-18.2014.8.16.0001 Indenização. Apelante (1): BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR042277 - Mauri Marcelo Bevervanço Junior, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier. Apelante (2): Eduardo Machado Mota. Advogado: PR048967 - Celso Hellmann, PR073950 - Roberth Tonny Hellmann. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luiz Henrique Miranda. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
APELANTE 1: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO APELANTE 2: EDUARDO MACHADO MOTA APELADOS: OS MESMOS RELATOR: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU LUIZ HENRIQUE MIRANDA (EM SUBSTITUIÇÃO À DES. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO) 1.. Vistos! 2. Na qualidade de Presidente da 13ª Câmara Cível vieram-me conclusos estes autos. 3. Trata-se de petição protocolizada pela apelante BV FINANCEIRA S/A, requerendo a juntada da guia de depósito na conta judicial, referente ao pagamento integral do valor da condenação (fls. 47). 4. O Regimento Interno deste Tribunal determina que todo incidente ocorrido posteriormente ao julgamento deve ser analisado e decidido pelo Presidente da Câmara (art. 254, § 3º). É o caso dos autos. 5. Tendo o conteúdo da petição caráter meramente informativo, à Divisão para que certifique o trânsito em julgado do acórdão (fls. 37-44) e, após, baixem os autos à origem - 23ª Vara Cível de Curitiba - para o regular andamento do feito, na forma da lei. 6. Cumpra-se e intime-se. Curitiba, 13 de janeiro de 2020 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA 13ª CÂMARA CÍVEL
0002 . Processo/Prot: 1627465-8 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2016/339451. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 0023600-70.2016.8.16.0001 Dação em Pagamento. Agravante: Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais Sicoob Sul. Advogado: PR025698 - Fernando José Bonatto, PR047394 - Rosana Barczak, PR010011 - Sadi Bonatto. Agravado: Estruktor Patologias das Construções Ltda Me, Fabiana Cristina Mazetto dos Santos, Luciana Moreira Rael da Silva Tisatto. Advogado: PR057141 - Rafael Henrique Ozelame. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1.. Vistos! 2. Na qualidade de Presidente da 13ª Câmara Cível, determino que informe a Divisão em nome de quais advogados foram publicados os atos e decisões proferidas em segundo grau, em especial de fls. 149, 174, 217 e 226. 3. Em seguida, intime-se a parte agravante para, querendo, manifestar-se sobre possível nulidade apontada pela agravada na petição de fls. 235, em observância ao art. 10 do CPC. Prazo de 05 (cinco) dias. 4. Após, façam conclusos os autos ao Presidente da Câmara. Curitiba, 13 de janeiro de 2020 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA 13ª CÂMARA CIVEL
Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0003 . Processo/Prot: 0597997-3/03 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/27568. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 5979973-0 Apelação Civel. Embargante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR019180 - Gerson Vanzin Moura da Silva, PR020835 - Jaime Oliveira Penteado. Embargado: Zelia Gonçalves, Roberto Maran (maior de 60 anos), Helena Maran de Moraes (maior de 60 anos), Maria de Lourdes Maran Schlogel, Hélio Maran, José Folini (maior de 60 anos), Siglinda Selma Hammerschmidt (maior de 60 anos), Leonir Ninov, Maria Oenning (maior de 60 anos), Tacilio Oenning, Tadeu Oenning, Laura Oenning, Terezinha Oenning Albano, Bernardo Oenning, Ana Oenning, José Oenning Neto, Valdecir Oenning, Valéria Petry, Lindolfo Oenning. Advogado: PR026033 - Rosemar Angelo Melo, PR045080 - André Luís dos Santos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1.. Vistos! 2. Diante da não localização nos autos da petição mencionada pelo embargante em suas razões de recurso, intime-o para manifestar-se a respeito do acordo noticiado, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Aguarde-se pelo prazo determinado. Após, independente de manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos a esta relatora. Intimem-se. Curitiba, 13 de janeiro de 2020 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA
0004 . Processo/Prot: 0688091-9 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/163563. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 0000765-69.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante (1): Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: PR056124 - Alexandre de Almeida. Apelante (2): Fernando José Bissani, Irati Luis Michelon Pirolla, Palmira Brambati Venson (maior de 60 anos), Valter Antonio Ban Battilani. Advogado: PR026033 - Rosemar Angelo Melo, PR045080 - André Luís dos Santos. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Revisor: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luiz Henrique Miranda. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Intime-se o apelante Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. para que se manifeste sobre a petição de fl. 231-TJ, bem como expresse eventual concordância, ou não, no tocante à complementação da verba honorária e sobrestamento do feito até o cumprimento dos acordos noticiados. Após, voltem conclusos. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. JOSÉLY DITTRICH RIBAS Relatora
0005 . Processo/Prot: 0720307-4 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/253954. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 0002514-87.2009.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR038023 - Newton Dorneles Saratt, PR038205 - Fernando Augusto Ogura. Apelado: Adair Becker, Ednilson Guellere, Edio Luiz Zanellato, Elias Guidarini, Floriano Lazzarin, Francisco Mitsuo Ono, José Pedro Landrin, Luiz Scanavez, Paulino Passamai, Roque Antonio Jung. Advogado: PR026033 - Rosemar Angelo Melo, PR045080 - André Luís dos Santos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Revisor: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luiz Henrique Miranda. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Por meio da petição de fl. 244-TJ, em atenção à intimação de fl. 234-TJ, a parte autora informou que "o feito deve prosseguir regularmente em relação aos demais autores, os quais também aderiram ao sistema de acordos, e, tão logo, estes se concretizem, serão imediatamente informados nos autos". Diante dessa informação, intime-se o apelante, BANCO BRADESCO S/A, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a formalização e o cumprimento do acordo em relação aos autores FLORIANO

LAZZARIN e PAULINO POSSAMAI. Oportunamente, voltem os autos conclusos. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. JOSÉLY DITTRICH RIBAS Relatora

0006 . Processo/Prot: 0778649-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/41525. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0021692-85.2010.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR045190 - Andrea Sartori. Apelado: Aloisio Felix Krebsbach, Daisy Herrerias Endler, Jorge Roberto Malinovski (maior de 60 anos), Lilia Bueno de Magalhães (maior de 60 anos), Lilian Ema Ihle (maior de 60 anos), Nasaret Olivete Malinovcki (maior de 60 anos), Nelita Ferraz de Melo Sauner, Pedro Chernij (maior de 60 anos), Espólio de Carlos Roberto Hillhouse, Vilcemara de Fátima Schmitz. Advogado: PR015364 - Jane Lúci Gulka. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

CURITIBA APELANTE: BANCO ITAU S/A APELADOS: DAISY HERRERIAS ENDLER E OUTROS RELATORA: DESEMBARGADORA ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO 1.. Vistos! 2. Trata-se de apelação cível interposta por BANCO ITAU S/A da sentença prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba que, nos autos de ação de cobrança nº 0021692-85.2010.8.16.0001, ajuizada por DAISY HERRERIAS ENDLER E OUTROS, julgou procedente o pedido condenando o réu ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (fls. 336/345). 3. Após o trâmite do feito em segundo grau, protocolizaram as partes petição de acordo, requerendo sua homologação com extinção do processo (fls. 531/533). 4. Nestas circunstâncias, homologo a transação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o processo, com resolução do mérito, amparado pela norma do art. 200, inc. XVI do Regimento Interno deste Tribunal e pelo disposto no art. 487, inc. III, alínea "b", do Código de Processo Civil. 5. Tendo as partes renunciado aos eventuais prazos recursais, à Divisão para que proceda as anotações devidas e baixem à origem (2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), para as providências cabíveis. 6. Publique-se e Intimem-se. Curitiba, 13 de janeiro de 2020 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA

0007 . Processo/Prot: 0781523-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/39278. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0005052-41.2009.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR032224 - Fabrício Coimbra Chesco, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier. Rec.Adesivo: Adriana Cristina Zeve, Alessandra Carla Zeve, Espólio de André Negozzeck Neto, Andrea Maila Voss Kominek, Carlos Eduardo Motter, Raul Antonio Motter (maior de 60 anos), Casemiro Cebola (maior de 60 anos), Espólio de Damaris Sibelis Baena Miguel, Espólio de Jorge Miguel, Luciana Regina Zeve, Onésio Zeve (maior de 60 anos), Silvana Kmiecik Pevelski. Advogado: PR014082 - Gisele Passos Tedeschi, PR015364 - Jane Lúci Gulka, PR044160 - Valquíria de Castro. Apelado (1): Banco Itaú SA. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR032224 - Fabrício Coimbra Chesco, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier. Apelado (2): Adriana Cristina Zeve, Alessandra Carla Zeve, Espólio de André Negozzeck Neto, Andrea Maila Voss Kominek, Carlos Eduardo Motter, Raul Antonio Motter (maior de 60 anos), Casemiro Cebola (maior de 60 anos), Espólio de Damaris Sibelis Baena Miguel, Espólio de Jorge Miguel, Luciana Regina Zeve, Onésio Zeve (maior de 60 anos), Silvana Kmiecik Pevelski. Advogado: PR014082 - Gisele Passos Tedeschi, PR015364 - Jane Lúci Gulka, PR044160 - Valquíria de Castro. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

APELANTE: BANCO ITAÚ S/A.REC. ADESIVO: ADRIANA CRISTINA ZEVE E OUTROS RECORRIDOS: OS MESMOS RELATORA: DESEMBARGADORA ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO1.. Vistos. 2. Trata-se de demanda que discute a existência de direito adquirido a determinados índices de correção de saldo de caderneta poupança, alterados pelos planos Collor. 3. Conclusos os autos, esta Relatora determinou o sobrestamento do feito nos termos da decisão do Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli no RE 626.307/ SP (fls. 457). 4. Em seguida, o apelante BANCO ITAÚ S/A peticionou comunicando a realização de acordo entre as partes, solicitando a homologação do pacto com a extinção do feito (fls. 524/526). 5. Por cautela, determinou-se a intimação dos apelados ADRIANA CRISTINA ZEVE E OUTROS (fls. 528), que confirmaram a realização de acordo (fls. 532). 6. Nestas circunstâncias, com base no art. 932, VIII, do CPC/15 e no art. 200, XVI, do Regimento Interno do TJ/PR, homologo o acordo realizado entre as partes às fls. 524/526 e a desistência da apelação cível e do recurso adesivo para que surta seus efeitos legais. 2 7. Publique-se e Intimem-se. 8. Oportunamente, procedam-se as anotações devidas e baixem os autos à primeira instância. Curitiba,13 de janeiro de 2020 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA

0008 . Processo/Prot: 0801752-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/131167. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0004988-65.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR042761 - Rafael Sganzerla Durand. Apelado: Rosane Campos Fernandes Alvez. Advogado: PR045015 - Fernanda Silveira dos Santos, PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Humberto Gonçalves Brito. Revisor: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 801752-9 DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. APELADA: ROSANE CAMPOS FERNANDES ALVEZ RELATOR: DES. CLAUDIO DE ANDRADE RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ SUBST. EM 2º GRAU HUMBERTO GONÇALVES BRITO REVISORA: DES.ª ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO Vistos! Verifica-se que a matéria tratada nos presentes autos recursais é concernente as diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Color e Verão, submetida pelo Supremo Tribunal Federal ao regime de repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 591.797/SP e Recurso Extraordinário nº 626.307/ SP. Os referidos recursos encontram-se sobrestados, por determinação dos Ministro Dias Toffoli e Gilmar Mendes, nos seguintes termos: "Ausente qualquer óbice, homologo, para que produza efeitos jurídicos e legais, o acordo formulado pelas partes, com fundamento no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil. Sobreste-se o presente processo de repercussão geral, por 24 (vinte e quatro) meses, como requerido, tempo hábil para que os interessados, querendo, manifestem adesão à proposta nas respectivas ações, perante os juízos de origem competentes". (Decisão do RE 591.797/SP). "Ausente qualquer óbice, homologo, para que produza efeitos jurídicos e legais, o acordo formulado pelas partes, com fundamento no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil. Sobreste-se o presente processo de repercussão geral, por 24 (vinte e quatro) meses, como requerido, tempo hábil para que os interessados, querendo, manifestem adesão à proposta nas respectivas ações, perante os juízos de origem competentes.". (Decisão RE 626.307/SP). 3. Sendo assim, intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre a adesão ou não ao acordo. 4. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos a este Relator. Diligências necessárias. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. HUMBERTO GONÇALVES BRITO Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

0009 . Processo/Prot: 0810818-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/157511. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0005627-83.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: MG077167 - Ricardo Lopes Godoy, PR077458 - Marcos Caldas Martins Chagas. Apelado: Jaime Sprada (maior de 60 anos), Jose Luiz de Almeida, Manoel Machado Carvalho, Rogerio Alves Teixeira, Ronaldo Kochinski, Rubens Festa, Sueli Bayer (maior de 60 anos), Tania Mara Festa, Vinicio Bruni (maior de 60 anos), Wojciech Pachnicki (maior de 60 anos). Advogado: PR030437 - Eraldo Lacerda Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Cláudio de Andrade). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Kennedy Josue Greca de Mattos. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Despacho I - Conforme é sabido foi celebrado acordo entre os Bancos e órgão de defesa dos consumidores sobre o objeto da lide. Deste modo, suspendo o feito pelo prazo de 15 dias, e determino a relização de audiência de conciliação pelo CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) do 2º Grau. Remetam-se os autos para o CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) do 2º Grau. Curitiba, data da assinatura digital. Luciano Carrasco Falavinha Souza Relator

0010 . Processo/Prot: 0856046-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/298340. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 0008076-77.2009.8.16.0001 Ordinária de Cobrança. Apelante: Banco Banestado SA. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR032224 - Fabrício Coimbra Chesco, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier. Rec.Adesivo: Daldy Maria Miró, Espólio de Erasto Miró. Advogado: PR015364 - Jane Lúci Gulka. Apelado (1): Daldy Maria Miró, Espólio de Erasto Miró. Advogado: PR015364 - Jane Lúci Gulka. Apelado (2): Banco Banestado SA. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR032224 - Fabrício Coimbra Chesco, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

APELAÇÃO CÍVEL Nº 856.046-1, DA 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. APELANTE: BANCO BANESTADO S/A. APELANTES ADESIVOS: DALDY MARIA MIRÓ E OUTRO. APELADOS: OS RECORRENTES. RELATORA: DESª JOSÉLY DITTRICH RIBAS. RELATÓRIO Trata-se apelação cível e recurso adesivo interpostos por BANCO BANESTADO S/A e DALDY MARIA MIRÓ E OUTRO contra a r. sentença proferida nos autos da ação de cobrança nº 0008076-77.2009.8.16.0001, cujos pedidos foram julgados parcialmente procedentes. O i. Desembargador Cláudio de Andrade determinou o sobrestamento do feito, em razão das decisões do Ministro Dias Toffoli, proferidas nos recursos extraordinários ns. 626.307/SP e 591.797/SP, bem como do Ministro Gilmar Mendes, no agravo de instrumento nº 754.745/SP (fls. 231/232). Os recorrentes informaram a realização de acordo, com previsão expressa de desistência do prosseguimento da presente ação (fls. 239/241). É o relatório. DECIDO Diante do noticiado acordo, com fundamento no disposto no artigo 998 do CPC/15 c/c artigo 200, XVI, do RITJPR, JULGO EXTINTO o procedimento recursal. Todavia, a homologação do acordo deverá ser apreciada pelo Juízo a quo, conforme já se posicionou esta Corte. Confira-se: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ALEGADA OMISSÃO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES. INOCORRÊNCIA. NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. EMBARGOS REJEITADOS. (18ª C.Cível - EDC - 1202581-3/02 - Barracão - Rel.: Luis Espíndola - Unânime - J. 01.04.2015, original sem destaque) APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA EM FACE DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO HOMOLOGADO, COM AMPARO NO ART. 501 DO CPC C/C O ART. 200, INCISO XXIV, DO RITJPR - PROCEDIMENTO RECURSAL JULGADO EXTINTO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - IMPOSSIBILIDADE NESTA INSTÂNCIA RECURSAL. PROCEDIMENTO RECURSAL JULGADO EXTINTO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. (2ª C.Cível - ACR - 921454-6 - Guaratuba - Rel.: Josély Dittrich Ribas - Unânime - - J. 25.09.2012, original sem

destaque). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e, a seguir, remetam-se os autos à origem, mediante as anotações e cautelas necessárias. Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. JOSÉLY DITTRICH RIBAS Relatora

0011 . Processo/Prot: 0878632-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/352306. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0007548-04.2010.8.16.0035 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR025730 - João Leonel Antocheski, PR049118 - Lindsay Laginestra. Apelado: Rafael Micos, Cordélia Przybicien Micos. Advogado: PR027058 - Adelino Venturi Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho. 1.. Vistos. 2. Trata-se de demanda que discute a existência de direito adquirido a determinados índices de correção de saldo de caderneta poupança, alterados pelos planos Bresser e Verão. 3. Conclusos os autos ao Exmo. Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, à época, Fernando Wolff Filho, foi determinado o sobrestamento do feito nos termos da decisão do Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli no RE 626.307/ SP (fls. 207). 4. Em seguida, o apelado RAFAEL MICOS, autor originário da demanda, peticionou comunicando adesão ao acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, requerendo que a instituição financeira se manifestasse (fls. 212/213). 5. Intimada a instituição financeira, informou que após a análise da documentação do apelado e da aprovação do acordo mediante a plataforma digital, o pagamento seria acostado aos presentes autos, solicitando a manutenção do sobrestamento do feito (fls. 225/226). 6. Intimados os apelados (fls. 228), manifestaram-se pelo prosseguimento da demanda, com o sobrestamento do feito e pela negativa de acordo com a instituição financeira, solicitando a intimação da 2 instituição financeira para que se manifestasse acerca da forma de devolução do pagamento de uma parcela do acordo no importe de R$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme petição de mov. 232/233. 7. Assim, intime-se a instituição financeira para que se manifeste sobre a petição de fls. 232/233. 8. Autorizo o Sr. Chefe de Seção, a subscrever os atos de ofício para integral cumprimento desta decisão. 9. Caso não haja manifestação da instituição financeira, cumpra-se o despacho de fls. 207, mantendo o sobrestamento do feito diante da ausência de julgamento dos Recursos Extraordinários 626.307/SP, 591.797/SP, 632.212/SP e do Agravo 754.745/SP. Curitiba, 13 de janeiro de 2019 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA

0012 . Processo/Prot: 0972051-4/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/27484. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9720514-0 Apelação Civel. Embargante: Espólio de Lygia Monteiro Zan, Sylvio Luiz Zan, Sérgio Monteiro Zan, Osmário Luiz Zan, Márcia Monteiro Zan, Espólio de Arthur João de Geus, Adair Martins de Geus, Sônia Martins de Geus, Sandra de Geus Kruppa, Elza Goeten Domingues, Romeu Ramos, Valdevio de Almeida Penteado, Luiz Alberto Costa Pinto, Ana Bete Eidam Venske, Espólio de Zênio Etgens, Mathilde Etgens, Marisa Etgens, Ubiratan Etgens, Solange da Conceição Costa. Advogado: PR034146 - Rodrigo de Morais Soares, PR054383 - Édina Maria dos Santos Machado. Embargado: Banco Itaú S/a.. Advogado: PR029774 - Carlos Alberto Nepomuceno Filho, PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR042277 - Mauri Marcelo Bevervanço Junior, PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Lenice Bodstein. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Humberto Gonçalves Brito. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 972051-4/02 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA. EMBARGANTES: ESPÓLIO DE LYGIA MONTEIRI ZAN E OUTROS EMBARGADO: BANCO ITAÚ S/A RELATOR: DESª. LENICE BODSTEIN REL. SUBST: JUIZ SUBST. DE 2º GRAU HUMBERTO GONÇALVES BRITO Vistos! Trata-se de Embargos de Declaração interposto por ESPÓLIO DE LYGIA MONTEIRI ZAN E OUTROS contra o acórdão de fls. 394/395, que negou provimento ao recurso de Agravo Interno do ora embargante. Isto posto, determino a intimação do embargado no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no artigo 1.023, §2º, do Novo Código de Processo Civil, para que, querendo se manifeste a respeito dos Embargos de Declaração. Procedam-se as intimações devidas, após, retornem os autos conclusos a este Relator para julgamento. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. HUMBERTO GONÇALVES BRITO Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

0013 . Processo/Prot: 0972072-3 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/159629. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 0007529-71.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR049826 - Fernando Trindade de Menezes, PR025814 - Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello. Apelado: Alice Yochie Yabumoto Katayama, Orivaldo Pereira, Lydia Freyhardt Kunze, Silvia Farinhaque Maderna Leite, Francisco Altair Grani, Sandro Rogério Krainski, Therezinha Imaculada Krainski (maior de 60 anos), Josemar Guarise, Ana Vaz Correa (maior de 60 anos), Haroldo Marchioro Junior, Gisele Marchioro. Advogado: PR033643 - Ana Paula Martin Alves da Silva, PR046060 - Paula Renata Nobre Zanusso, PR028041 - Vanessa da Costa Pereira Ramos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Revisor: Des. Luís Carlos Xavier. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 972.072-3 Comarca: 8ª Vara Cível de Curitiba Apelante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo Apelados: Alice Yochie Yabumoto Ktayama e outros Relator: Des. Luiz Taro Oyama Vistos etc. 1. Tendo em vista a homologação do acordo em relação à Alice Yochie Yabumoto Katayama nas f. 312 a 314, retornem-se os autos ao arquivo provisório, com relação aos demais autores para que fiquem suspensos até o julgamento final dos Recursos Extraordinários 591.797/SP, 626.307/ SP e do Agravo de Instrumento 754.745/SP pelo Supremo Tribunal Federal. 2. Intimem-se. Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

0014 . Processo/Prot: 1017886-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/434508. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0020626-31.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Baco Itaú Sa. Advogado: PI005438 - Demerval Nunes de Sousa Filho, PR037775 - Leonardo de Almeida Zanetti. Apelado: Francisca Campinha Tait. Advogado: PR031190 - Douglas Moreira Nunes, PR032078 - Emerson Carlos dos Santos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Revisor: Des. Luís Carlos Xavier. Despacho: Homologo a Transação

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.017.886-2 Comarca: 6ª Vara Cível de Londrina Apelante: Banco Itaú S.A.Apelada: Francisca Campinha Tait Relator: Des. Luiz Taro Oyama Vistos etc. 1. Cuida-se de Ação de Cobrança ajuizada por FRANCISCA CAMPINHA TAIT em face do BANCO ITAÚ S.A., cuja sentença1 proferida pelo Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina2 julgou procedente a inicial para condenar o banco ao pagamento das diferenças da correção monetária da caderneta de poupança, durante os períodos dos Planos Verão e Collor I. Remetidos os autos a esta Corte, o feito foi sobrestado3 por determinação do STF nos Recursos Extraordinários 591.797 e 626.307, bem como do Agravo de Instrumento 754.745/SP. 4ª Câmara Cível Apelação Cível nº 1.017.886-2 2 O Banco juntou aos autos os termos do acordo4 realizado entre as partes, bem como os comprovantes de pagamento para homologação e extinção do feito. Tendo em vista, que o termo do acordo juntado aos autos tratava-se de cópia, determinou-se a intimação da parte contrária (Francisca Campinha Tait) para anuência, sob pena de o documento ser presumido como verdadeiro. Em que pese a intimação5 da parte nos autos, esta manteve-se inerte e deixou transcorrer o prazo para manifestação. No caso específico não há óbices para que não se realize a homologação do acordo apresentado pelo Banco, uma vez que oportunizado a parte, deixou transcorrer o prazo in albis. 2. Assim, conforme disposto no art. 515, inciso III do CPC, a decisão homologatória de acordo constitui título executivo judicial. Portanto, não é condição para a homologação da autocomposição que ela seja primeiro adimplida. 4ª Câmara Cível Apelação Cível nº 1.017.886-2 3 Diante do exposto, e mediante instrumentos de procuração6 com poderes amplos e gerais, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, com fulcro no art. 932, inciso I do CPC e art. 200, inciso XVI do RITJPR e JULGO EXTINTO O FEITO, com resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 487, inciso III, b do CPC. Baixem-se os autos ao Juízo a quo. Autorizo a Sra. Chefe de Seção a subscrever os expedientes necessários. Intimem-se. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. 1 Sentença (f. 152 a 159). 2 Juiz Abelar Baptista Pereira Filho. 4ª Câmara Cível Apelação Cível nº 1.017.886-2 4 3 Despacho (f. 205 a 206). 4 Acordo (f. 211 a 215). 5 Intimação (f. 217). 6 Procuração Francisca Campinha Tait (f. 11), Procuração Banco Itaú S.A. (f. 92 a 94).

0015 . Processo/Prot: 1025188-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/340502. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 0022376-97.2012.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Santander Brasil Sa. Advogado: PR039291 - Herick Pavin. Apelado: Maria Sueli Ferro da Silva, Espólio de Rosa Casasanta. Advogado: PR020407 - Linco Kczam. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL 1.025.188-6 Comarca: 10ª Vara Cível de Londrina Apelante: Banco Santander Brasil S.A.Apelados: Maria Sueli Ferro da Silva e outros Relator: Des. Luiz Taro Oyama Vistos etc. 1. Retifique-se o registro e a autuação para que conste como procurador da parte Apelante o advogado Hérick Pavin, OAB/PR 39.291, e que as futuras intimações e publicações sejam realizadas em seu nome. 2. Defiro o pedido de vista dos autos (f. 212), pelo prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, em nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo provisório. 4. Intimem-se. 4ª Câmara Cível Apelação Cível nº 1.025.188-6 2 Curitiba, 5 de dezembro de 2019.

0016 . Processo/Prot: 1062988-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/406850. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 0014955-66.2010.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Itaú Unibanco Sa. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim. Apelado: Ivone Guimar Machado (maior de 60 anos), Daniel Ferreira Vaz, Telma Sueli Maciel (maior de 60 anos), Espolio de Celso Cesar Moreira de Souza, Antônio Carlos Sentone (maior de 60 anos), Juarez Clineu de Castro Antunes (maior de 60 anos), Luiz Shimako (maior de 60 anos), Espolio de Julio Skrepetz. Advogado: PR013526 - Arnaldo de Oliveira Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.062.988-6 - 13ª CÂMARA CÍVEL.ORIGEM: 22ª VARA CÍVEL DE CURITIBA.APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A.APELADOS: DANIEL FERREIRA VAZ E OUTROS.RELATOR: DES. FERNANDO FERREIRA DE MORAES. Vistos. I - Em razão da petição protocolada sob nº 25797/19, noticiando a composição da lide homologada por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC entre o apelante Itaú Unibanco S/A e a apelada Ivone Guimar Machado, com a devida apresentação da "Guia para Depósito Justiça Estadual" no valor de R$5.781,76, julgo extinto o procedimento recursal sem resolução de mérito, por superveniente perda de objeto, nos termos do artigo 200, XXIV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, somente em relação à autora, ora apelada, IVONE GUIMAR MACHADO. II - Considerando o contido na petição de fls. 426, em que, apesar de indicados os dados bancários do patrono Dr. Arnaldo de Oliveira Júnior, OAB/PR 13.526, CPC 675.408.219-49, para realização do pagamento acordado entre as partes, o Banco realizou o pagamento via depósito judicial (fls. 427), determino a expedição de alvará para levantamento do respectivo valor em favor do mesmo. III - Ainda, considerando que, por ora, não há nova deliberação pelo Supremo Tribunal Federal em relação ao RE 591.797, mantenho o sobrestamento quanto aos demais apelados, nos termos da decisão TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANÁ Apelação Cível 1.062.988-6 - fls.

02. de fls. 420/421-V. Curitiba, 14 de janeiro de 2020. Fernando Ferreira de Moraes Desembargador

0017 . Processo/Prot: 1204905-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2014/9044. Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0006017-46.2013.8.16.0173 Ordinária. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR038023 - Newton Dorneles Saratt. Apelado: Espólio de Orandi Pinesso, Espólio de Nery Nore Possobom, Adelia Perin Possobom, Adriani Pinesso, Andrea Pinesso, Carmen Luzia Pozzobon, Fabiano Pinesso, João Vergilio Pozzobom, Luiz Carlos Pozzobom, Maria Aparecida Pinesso (maior de 60 anos), Neusa Aparecida Pozzobom. Advogado: PR026033 - Rosemar Angelo Melo. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Revisor: Des. Luís Carlos Xavier. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.204.905-1 Comarca: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama Apelante: Banco Bradesco S.A.Apelados: Espólio de Orandi Pinesso e outros Relator: Des. Luiz Taro Oyama Vistos etc. 1. Retornem-se os autos ao arquivo provisório para que fiquem suspensos até o julgamento final dos Recursos Extraordinários 591.797/SP, 626.307/SP e do Agravo de Instrumento 754.745/SP pelo Supremo Tribunal Federal. 2. Intimem-se. Curitiba, 5 de dezembro de 2019.

0018 . Processo/Prot: 1500726-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/12008. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0037033-57.2011.8.16.0021 Revisão de Contrato. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR027293 - Tatiana Valesca Vroblewski. Apelado: Saulo Portela de Siqueira. Advogado: PR044076 - Higor Oliveira Fagundes, PR054768 - André Forte Carnelós. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Revisor: Des. Josély Dittrich Ribas. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

1. Trata-se de recurso de apelação interposto pela BV FINANCEIRA S.A. contra a sentença proferida nestes autos de Ação Revisional de Contrato Bancário c/c Repetição de Indébito, julgada parcialmente procedente nos seguintes termos: "[...] III - DISPOSITIVO Em face do exposto, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais, para: a) declarar a nulidade das disposições contratuais que preveem a cobrança de: a.1) comissão de permanência cumulativamente com multa moratória, devendo incidir, no caso de inadimplência, somente a comissão de permanência; a.2) tarifa de cadastro; a.3) registro de contrato; a.4) serviços de terceiros; e a.5) tarifa de avaliação do bem; b) condenar a parte ré a restituir, de modo simples, os valores cobrados a maior, devidamente atualizados pelo índice INPC, desde o respectivo lançamento, e com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, até o efetivo pagamento. Dada a sucumbência reciproca, observada a proporção do êxito (quantitativa e qualitativa) na demanda, condeno a parte autora ao pagamento de 60% das custas, despesas processuais e dos honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, § 3°, do Código de Processo Civil, fixo em 15% sobre o valor atualizado da condenação, observado o reduzido tempo de duração do processo, a simplicidade da causa, o diminuto número de atos praticados e o local de prestação de serviços. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 2 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR Outrossim, condeno a parte ré ao pagamento de 40% das custas, despesas processuais e de honorários advocatícios, observado o patamar acima definido. A verba honorária reciprocamente fixada deverá ser compensada, de acordo com a proporção de sucumbência acima indicada, a teor da súmula n°, 306, do e. Superior Tribunal de Justiça, ao passo que a exigibilidade das custas e despesas processuais da parte autora fica vinculada ä hipótese da Lei n°. 1.060/50. Publique- se. Registre-se. Intimem-se." (fls. 126/131 -TJ) Irresignada com a referida decisão, pugna a Apelante nas razões do presente recurso (fls. 142/161 - TJ) pedindo a reforma da sentença a alegando que: a) há inexistência de cláusulas abusivas, tendo em vista que todas as disposições contratuais estão em conformidade com a legislação pátria, bem como a relativização do pacta sunt servanda é afastada pelo art. 478 do Código Civil; b) as cláusulas contratuais não são potestativas ou abusivas, posto que o contrato entabulado entre as partes não é de adesão, já que requerido pelas partes contratantes; c) não há que se falar em desequilíbrio contratual já que o apelado sabia desde o início da contratação o valor das prestações por ele assumidas; d) o contrato foi livremente acertado entre as partes, havendo prevalência da regra do pacta sunt servanda; e) os encargos moratórios foram indevidamente restringidos com a cobrança da comissão de permanência somente, uma vez que o entendimento do STJ assenta que que há possibilidade de cobrança destes encargos desde que previamente pactuados; f) a cobrança das tarifas indicadas pelo autor na exordial são devidas eis que não estão constantes no rol estabelecido na Resolução nº 2.303, artigo 1º, do Conselho Monetário Nacional; g) se o consumidor optar por contratar o financiamento nas dependências do revendedor/concessionário, será devida comissão pelos serviços de acesso às opções de financiamentos, bem como de cotação, simulação e obtenção do financiamento; h) a cobrança de serviços de terceiros está expressamente autorizada na Resolução nº. 3518/2007 do BACEN, não havendo falar em abusividade; i) a tarifa de Registro de Contrato encontra-se expressa em contrato, bem como é amparada pela Resolução 3.517/2007 do Banco Central, tratando-se de despesas relativas a serviços de cartórios com registros de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 3 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR contratos ou outros documentos referentes aos serviços do Sistema Nacional de Gravames; j) a cobrança da tarifa de avaliação do bem está prevista no instrumento contratual e encontra guarida nas resoluções 3.517/2007 e 3.518/2007 do Banco Central; k) não há que se falar em devolução de valores cobrados indevidamente, em razão de que estes foram expressamente contratados; l) uma vez improcedentes os pedidos iniciais, deverá haver modificação dos ônus sucumbenciais, arcando o recorrido com a totalidade de despesas processuais e honorários advocatícios; m) o presente recurso tem finalidade de prequestionamento para interposição de Recurso Especial e Recurso Extraordinário. O recurso foi recebido em seu duplo efeito (fls. 165 -TJ). O apelado deixou de apresentar suas contrarrazões (fls. 167 -TJ). O julgamento do feito foi suspenso em razão da decisão proferida pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, relator do Recurso Especial nº. 1.578.526/SP, submetido ao processamento de acordo com a sistemática dos recursos repetitivos (fls. 177vº-TJPR). Após, vieram-me conclusos. É o relatório. 2. Converto o julgamento do presente feito em diligência. 3. Acerca da validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro do contrato e/ou avaliação do bem, o Superior Tribunal de Justiça proferiu julgamento do recurso especial representativo da controvérsia nº. 1.578.526/SP, consolidando entendimento no seguinte sentido: "RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. TEMA 958/STJ. DIREITO BANCÁRIO. COBRANÇA POR SERVIÇOS DE TERCEIROS, REGISTRO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO DO BEM. PREVALÊNCIA DAS NORMAS DO DIREITO DO CONSUMIDOR SOBRE A REGULAÇÃO BANCÁRIA. EXISTÊNCIA DE NORMA REGULAMENTAR VEDANDO A COBRANÇA A TÍTULO DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 4 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR COMISSÃO DO CORRESPONDENTE BANCÁRIO. DISTINÇÃO ENTRE O CORRESPONDENTE E O TERCEIRO. DESCABIMENTO DA COBRANÇA POR SERVIÇOS NÃO EFETIVAMENTE PRESTADOS. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA ABUSIVIDADE DE TARIFAS E DESPESAS EM CADA CASO CONCRETO. 1. DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA: Contratos bancários celebrados a partir de 30/04/2008, com instituições financeiras ou equiparadas, seja diretamente, seja por intermédio de correspondente bancário, no âmbito das relações de consumo. 2. TESES FIXADAS PARA OS FINS DO ART. 1.040 DO CPC/2015: 2.1. Abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado; 2.2. Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da comissão do correspondente bancário, em contratos celebrados a partir de 25/02/2011, data de entrada em vigor da Res.- CMN 3.954/2011, sendo válida a cláusula no período anterior a essa resolução, ressalvado o controle da onerosidade excessiva; 2.3. Validade da tarifa de avaliação do bem dado em garantia, bem como da cláusula que prevê o ressarcimento de despesa com o registro do contrato, ressalvadas a: 2.3.1. abusividade da cobrança por serviço não efetivamente prestado; e a 2.3.2. possibilidade de controle da onerosidade excessiva, em cada caso concreto. 3. CASO CONCRETO. 3.1. Aplicação da tese 2.2, declarando-se abusiva, por onerosidade excessiva, a cláusula relativa aos serviços de terceiros ("serviços prestados pela revenda"). 3.2. Aplicação da tese 2.3, mantendo-se hígidas a despesa de registro do contrato e a tarifa de avaliação do bem dado em garantia. 4. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. " (REsp 1578553/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/11/2018, DJe 06/12/2018). TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR 4. Assim, em observância as diretrizes instituídas pelo Código de Processo Civil de 2015, especialmente no que se refere à impossibilidade de o Juiz proferir decisão surpresa as partes1, ainda que se trate de matéria cognoscível de ofício2, determino a intimação das partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se acerca do referido julgado e sobre sua aplicabilidade no caso concreto. 5. Após, tornem conclusos para julgamento. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (ASSINADO DIGITALMENTE) 1 Art. 9. Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida. 2 Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

0019 . Processo/Prot: 1523480-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/82397. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0021570-57.2015.8.16.0014 Ordinária. Apelante: Maria de Oliveira de Souza. Advogado: PR048881 - Gennaro Cannavacciuolo. Apelado: Banco Pan S/a. Advogado: PR044728 - Norberto Targino da Silva, PR019937 - Cristiane Belinati Garcia Lopes. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1.. Vistos! 2. Tratam-se de petições protocolizadas pela instituição financeira, acompanhadas de cálculo de readequação do contrato pactuado e comprovante de pagamento dos honorários advocatícios da parte contrária (fls. 49/58 e 60/63). 3. Encerrada a atuação jurisdicional desta Corte, à Divisão para que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 40/44e, após, baixem os autos à origem - 5ª VARA CÍVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA - para processar a fase de cumprimento de sentença, tomando as providências necessárias para o regular trâmite do feito. 4. Anote-se, com as devidas baixas. 5. Publique-se e Intime-se. Curitiba, 13 de janeiro de 2020 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA RELATORA

0020 . Processo/Prot: 1576430-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/168826. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 0075832-54.2015.8.16.0014 Ordinária. Apelante (1): Rogério Francisco de Lima. Advogado: RS051524 - Alexandre Tavares Reis. Apelante (2): Banco Itaucard S/a. Advogado: PR077975 - Roberta Beatriz do Nascimento, PR077976 - José Lídio Alves dos Santos, PR058090 - Francisco Duque Dabus. Apelado (1): Rogério Francisco de Lima. Advogado: RS051524 - Alexandre Tavares Reis. Apelado (2): Banco Itaucard S/a. Advogado: PR058090 - Francisco Duque Dabus. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Josély Dittrich Ribas. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luiz Henrique Miranda. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Trata-se de recursos de apelação interpostos contra a sentença (mov. 31.1) proferida nos autos nº 0075832-54.2015.8.16.0014 de ação de revisão de cláusulas contratuais, cumulada com e repetição de indébito e pedido de tutela antecipada, por meio da qual o MM. Juiz de Direito julgou parcialmente procedentes os pedidos

formulados, para o fim de determinar a devolução dos valores cobrados a título de "Serviços prestados pela revenda" e, em razão da sucumbência, condenou ambas as partes ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, observada a proporção de 90% (noventa por cento) da sucumbência ao autor e os 10% (dez por cento) remanescentes à instituição financeira. Extrai-se da inicial que a parte autora não veiculou nenhum requerimento relativo à declaração de abusividade ou restituição da tarifa designada pela nomenclatura "Serviços prestados pela revenda" ou outra identificação equivalente, eis que a pretensão atinente às despesas de cobrança restou circunscrita à tarifa de cobrança e tarifa de contratação, nos moldes do item "5" dos pedidos da petição inicial. Não obstante a ausência de pedido nesse ponto, o magistrado singular analisou a questão, nos termos do item "6" da sentença atacada. De igual modo, constata-se que o autor, quando do ajuizamento da ação, não deduziu qualquer argumento referente à violação aos princípios da indelegabilidade da função normativa e da legalidade na matéria de juros remuneratórios, bem como acerca da repetição em dobro de eventuais valores indevidos, os trazendo somente nas razões recursais, o que configura inovação recursal. Por fim, afigura-se eventual ausência de interesse recursal na questão atinente à extensão da gratuidade da justiça para a instância ad quem. Dessarte, considerando a possibilidade do reconhecimento, de ofício, da nulidade da sentença, além da parcial inadmissibilidade dos recursos, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 10 do CPC/15. Após, retornem os autos conclusos. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. JOSÉLY DITTRICH RIBAS Relatora

0021 . Processo/Prot: 1597953-2/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/27257. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1597953-2 Apelação Civel. Embargante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim, PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR015348 - Maria Lúcia Lins Conceição, PR042074 - Priscila Kei Sato. Embargado: Dirce Aparecida da Rosa Rodrigues. Advogado: PR066926 - Evandro José Lago. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

Tendo em vista a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, bem como o pedido de atribuição de efeitos infringentes1 aos presentes embargos de declaração, intime-se a parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as razões dos embargos (fls. 56/68). Curitiba, 12 de dezembro de 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (Assinado digitalmente) 1 Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo. (...) § 2º O juiz intimará o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada.

0022 . Processo/Prot: 1599398-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/206852. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0003129-67.2015.8.16.0001 Ordinária. Apelante: Solange Rocha. Advogado: PR053828 - Cristian Miguel. Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento. Advogado: PR077241 - Janaine Longhi Castaldello, RS030019 - Zairo Francisco Castaldello. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

1. Trata-se de recurso de apelação cível, interposto por SOLANGE ROCHA nos autos de Ação revisional de contrato c/c antecipação de tutela nº 3129-67.2015.8.16.0001, ajuizada pela ora apelante em face de BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, contra a sentença que julgou procedente em parte os pedidos formulados na inicial. Consta da parte dispositiva da sentença: Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado com a petição inicial, para: a) DECLARAR nula a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito (TAC) e de Tarifa de Emissão de Carnê (TEC); b) CONDENAR a pessoa jurídica ré BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, a devolver a Autora SOLANGE ROCHA, eventuais quantias pagas a maior a título de encargos moratórios cumulados, TAC e TEC, de forma simples, acrescido de correção monetária pela média INPC/IGP-DI, desde o desembolso - efetivamente comprovado - e juros de mora de 1% contados a partir da citação. Quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado com a petição inicial. Em virtude da sucumbência recíproca, relativamente às custas e despesas processuais, CONDENO a pessoa jurídica ré ao pagamento do valor correspondente a 70% (setenta por cento) e a autora ao pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento). CONDENO a pessoa jurídica ré ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da autora, que fixo no percentual de 15% sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, CPC/73). TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 2 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR Por fim, CONDENO a autora ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da pessoa jurídica ré, que fixo no importe de R$ 1.000,00 (mil reais) (art. 20, § 4º, CPC/73).. (mov. 55.1). Nas razões do recurso (mov. 62.1), pugna a parte apelante pela reforma da sentença, alegando, em síntese: a) preliminarmente, requer a concessão do benefício de justiça gratuita, tendo em vista que não possui condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo seu e de sua família; b) o meio utilizado pela apelada para calcular o valor das prestações está em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor; c) o valor justo a ser cobrado pelo contrato acrescido de juros remuneratórios e compensatórios, chegaria no montante de R $38.740,80 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), e não o atingido de R$54,259,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo verificado um montante de R$15.519,00 (quinze mil quinhentos e dezenove reais) cobrado a mais, devendo ser restituído ao apelante; d) o contrato discutido nos autos não cumpre a sua função social, tendo em vista o descaso da instituição financeira com os seus clientes na hora de firmar os contratos, ressaltando-se ainda a impossibilidade de se questionar as cláusulas no momento da contratação; e) o contrato deve ser revisado a fim de excluir a capitalização mensal dos juros, pois não se enquadra nas exceções previstas na legislação; f) o anatocismos é proibido por lei, sendo que a súmula 121 do STF veda a "capitalização de juros, ainda que expressamente pactuada"; g) os valores cobrados indevidamente a título de capitalização, devem ser expurgados diante da ilegalidade demonstrada pelo apelante; h) o contrato firmado entre as partes trata-se de contrato de adesão, não sendo possível a apelante discutir no momento da formalização qualquer cláusula ou tarifa cobrada, vez que desconhecia o teor destas; i) o valor de R$509,00 (quinhentos e nove reais) cobrado a título de tarifa de cadastro deve ser restituído ao apelante, vez que o banco apelado não demonstrou que este era o primeiro cadastro do apelante na instituição financeira; j) deve ser devolvido o valor de R$91,42 (noventa e um reais e quarenta e dois centavos) referente ao registro de contrato, pois o apelante nunca soube do que se tratava tal tarifa e nem em qual cartório TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 3 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR teria sido registrado; k) o banco jamais efetuou qualquer avaliação no veículo do apelante, devendo ser devolvido também o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), cobrados com relação à tarifa de avaliação; l) as tarifas cobradas de forma indevida devem ser restituídas em dobro ao autor; m) deve ser observada a relativização do "pacta sunt servanda", tendo em vista que não foram observados os princípios gerais da equidade e da boa-fé; n) restando procedente o presente recurso, deve ser invertido os ônus sucumbências. Embora intimada, a parte apelada deixou de apresentar contrarrazões (mov. 65). O julgamento do feito foi suspenso em razão da decisão proferida pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, relator do Recurso Especial nº. 1.578.526/SP, submetido ao processamento de acordo com a sistemática dos recursos repetitivos (fls. 07/08-TJPR). As partes foram intimadas para se manifestarem acerca do referido julgado e a sua aplicabilidade no presente caso (fls.14/15vº - TJPR), tendo a instituição financeira ré defendido a validade das tarifas cobradas (fls. 18/20 -TJPR), porquanto a parte autora manteve-se silente (fls.22-TJPR). O feito foi convertido em diligência, determinando a intimação da parte apelante para se manifestar acerca do documento juntado às fls.20 (fls.24/25 - TJPR). A apelante manteve-se silente (fls. 28 -TJPR). O banco apelado peticionou nos autos postulando pelo cadastramento de novos procuradores no processo (fls. 30-TJPR), tendo sido retificada a autuação. É O RELATÓRIO. 3. Da análise dos autos, notadamente da leitura da petição inicial, verifica-se que a autor se insurgiu expressamente contra a cobrança de taxas e tarifas não autorizadas, postulando pela devolução em dobro dos valores cobrados à título de valor residual garantido (VRG), juros capitalizados, seguro auto, tarifa de cadastro, registro de contrato e tarifa de avaliação do bem. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 4 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR Ao sentenciar o feito, o magistrado singular analisou o expurgo da capitalização de juros, a repetição de indébito, bem como entendeu por afastar a Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) e Tarifa de Emissão de Carnê (TEC). Não obstante o entendimento firmado na r. sentença, constata- se dos autos a ausência de pedido para afastar a Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) e Tarifa de Emissão de Carnê (TEC). Ao contrário, denota-se que a parte autora requer o afastamento das tarifas de cadastro, registro de contrato e de avaliação do bem, bem como do seguro auto, conforme se vê abaixo: A rigor, portanto, a sentença julgou em desrespeito ao estabelecido nos artigos 1411 e 4922, caput, ambos do Código de Processo Civil, revelando-se, portanto, nula. 4. Assim, em observância às diretrizes instituídas pelo Código de Processo Civil, especialmente no que se refere à impossibilidade de o juiz proferir 1 Art. 141. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte. 2 Art. 492. É vedado ao juiz proferir decisão de natureza diversa da pedida, bem como condenar a parte em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR decisão surpresa às partes3, ainda que se trate de matéria cognoscível de ofício4, manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, a respeito da possível nulidade da sentença incorrer em julgamento citra e extra petita e a possibilidade de complementação do julgamento por esta Corte (art. 1.013, §3º, inc. II e III). 5. Após, retornem conclusos para julgamento. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (Assinado digitalmente) 3 Art. 9. Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida. 4 Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

0023 . Processo/Prot: 1605201-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/234156. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0026517-33.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Banestado S.a.. Advogado: PR013507 - Shealtiel Lourenço Pereira Filho, PR037775 - Leonardo de Almeida Zanetti. Apelado: Emiko Otani Kishino. Advogado: PR049893 - Ihgor Jean Rego, PR035424 - William Cantuária da Silva. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Trata-se de ação ordinária de cobrança, em que a parte autora pleiteia a condenação da instituição financeira ao pagamento das diferenças de correção monetária devidas e não creditadas, nos percentuais do IPC de maio de 1990 991 (Plano Collor I), acrescidas de juros remuneratórios. Consta da parte dispositiva da sentença, ora recorrida: "Pelo exposto, julgo procedente a pretensão inicial e

determino ao réu que aplique nas contas poupanças de titularidade da autora, os índices de correção monetária referente ao Plano Collor I e II, deduzido o percentual àquela época aplicado, com a consequente condenação ao pagamento da respectiva diferença, devidamente atualizada, inclusive com a incidência de juros remuneratórios, a serem apurados em liquidação de sentença, tudo consoante fundamentação. Em razão da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais, com fundamento no artigo 20, §3º, do Código de Processo Civil, fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. " (mov. 1.7). Encaminhados os autos à esta Corte, foi determinado o sobrestamento do feito, nos termos do Ofício Circular nº 116/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, até o julgamento definitivo da controvérsia pelo Supremo Tribunal Federal (fls. 8vº -TJ). TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 2 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR Sobreveio a juntada de cópia de acordo realizado entre as partes, ocasião em que foi requerida pela parte autora a homologação da transação e a extinção do feito (fls. 17/19-TJ). Intimado, o banco apelante acostou aos autos o comprovante de pagamento do valor estipulado no acordo firmado com o autor, tendo postulado, na ocasião, pela homologação do acordo e a extinção do processo, nos termos do art. 487, inc. II, "b" e art. 924, inc. II, todos do CPC (fls. 29/31-TJ). É O RELATÓRIO. DECIDO. 2. Homologo a transação firmada entre a parte autora EMIKO OTANI KISHINO e o réu, BANCO BANESTADO S.A., nos exatos termos em que proferida, com fulcro no artigo 932, inciso I do Código de Processo Civil e, por consequência, julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b do CPC, cabendo ao banco arcar com o pagamento das custas e despesas processuais. 3. Por consequência, em razão da transação realizada entre as partes, julgo prejudicado o presente recurso de apelação, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil. 4. Intimem-se. 5. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado e baixem os autos à instância ordinária para os devidos fins. Curitiba, 16 de dezembro de 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (assinado digitalmente)

0024 . Processo/Prot: 1620120-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/272741. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0032172-20.2009.8.16.0014 Ordinária. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: PR037775 - Leonardo de Almeida Zanetti, PR053563 - Cynthia Helena Tsuda Yano. Apelado: Ana Lúcia Corso (maior de 60 anos), Giannina Corso (maior de 60 anos). Advogado: PR036637 - Raquel Moreno Forte. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

1. Trata-se de ação ordinária de cobrança, em que a parte autora pleiteia a condenação da instituição financeira ao pagamento das diferenças de correção monetária devidas e não creditadas, nos percentuais do IPC do ano de 1991 (Plano Collor II), acrescidas de juros remuneratórios. Consta da parte dispositiva da sentença, ora recorrida: "Pelo exposto, julgo procedente a pretensão inicial e determino ao réu que aplique na conta poupança das autoras, os índices de correção monetária referente ao Plano Collor I e II, deduzido o percentual àquela época aplicado, com a consequente condenação ao pagamento da respectiva diferença, devidamente atualizada, inclusive com a incidência de juros remuneratórios, o a serem apurados em liquidação de sentença, tudo consoante fundamentação. Em razão da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais, com fundamento no artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% sobre o valor da condenação, dado à singeleza da demanda por aventar somente questões pacificadas nos Tribunais. " (mov. 1.14). Uma vez que a matéria tratada nos presentes autos recursais, concernente às diferenças de correção monetária devidas e, por conseguinte, não creditadas por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor II, o presente recurso foi submetido pelo Supremo Tribunal Federal ao regime de repercussão geral nos Recursos Extraordinários nº. 626.307/SP e 591.797/SP, ainda não 13ª CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.620.120-6 Cód. 1.07.030 foram julgados em definitivo, sendo determinado o sobrestamento deste feito, em observância ao Ofício Circular nº 116/2010 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (fl. 08-TJPR). Em sequência, foi juntado o "Termo de Adesão" ao acordo coletivo firmado entre as partes no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (fls. 13/15 - TJPR). É O RELATÓRIO. 2. Diante da juntada do termo de adesão de acordo e visto que a informação contida na referida minuta no sentido de que o depósito do valor ajustado entre as partes seria realizado no prazo de 15 (quinze) dias, o qual já se escoou (dia do vencimento: 07/11/2019 - quinta-feira), intime-se o apelante BANCO ITAÚ S.A. para que comprove o cumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para que informe o interesse no julgamento do recurso de apelação cível interposto, em razão da transação realizada entre as partes. 3. Intimem-se. Após, tornem conclusos os autos. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (Assinado digitalmente)

0025 . Processo/Prot: 1634350-3 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/320495. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0034309-38.2010.8.16.0014 Ordinária de Cobrança. Apelante (1): Eliana de Fátima Rosa, Isadora da Silva Rosa, Luiz Tupinambá Rosa, Luiza Iara Rosa, Rita de Cassia Rosa, Thiago Fernandes Rosa, Vera Lúcia Rosa. Advogado: PR053195 - Josafar Augusto da Silva Guimarães. Apelante (2): Banco Santander (brasil) S.a.. Advogado: PR059392 - Neide de Fátima Tartas. Apelado (1): Eliana de Fátima Rosa, Isadora da Silva Rosa, Luiz Tupinambá Rosa, Luiza Iara Rosa, Rita de Cassia Rosa, Thiago Fernandes Rosa, Vera Lúcia Rosa. Advogado: PR053195 - Josafar Augusto da Silva Guimarães. Apelado (2): Banco Santander (brasil) S.a.. Advogado: PR039291 - Herick Pavin. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

1. Trata-se de recursos de apelação cível interpostos por ambas as partes nos autos nº. 34309-38.2010.8.16.0014, de Ação Ordinária de Cobrança, em que se pleiteia a condenação da instituição financeira ao pagamento das diferenças de correção monetária devidas e não creditadas, nos percentuais do IPC do ano de 1990 (Plano Collor I), acrescidas de juros remuneratórios. A sentença impugnada julgou parcialmente procedente a pretensão inicial, conforme consta da sua parte dispositiva: "Dispositivo. Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão inicial e determino ao réu que aplique na conta poupança da autora, a partir de 30/04/1990, os índices de correção monetária referente ao Plano Collor I, deduzido o percentual àquela época aplicado, com a consequente condenação ao pagamento da respectiva diferença, devidamente atualizada, inclusive com a incidência de juros remuneratórios, a serem apurados em liquidação de sentença, tudo consoante fundamentação. Em razão da sucumbência mínima que o autor decaiu, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais, com fundamento no artigo 20, §3º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% sobre o valor da condenação, dado à singeleza da demanda por aventar somente questões pacificadas nos TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 2 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR Tribunais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". (seq. 1.31 - Projudi) Uma vez que a matéria tratada nos presentes autos recursais foi submetida pelo Supremo Tribunal Federal ao regime de repercussão geral nos Recursos Extraordinários nº. 626.307/SP e 591.797/SP e no AI 754745/ SP, ainda pendentes de julgamentos, foi determinado o sobrestamento do feito. Sobreveio, então, petitório do banco apelante, ocasião em que requereu a habilitação do advogado HÉRICK PAVIN - OAB/PR nº 39.291, bem como a vista dos autos. É o relatório. 2. Defiro o pedido de vista pelo procurador da instituição financeira, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Quanto à habilitação requerida, infere-se que já foi retificada a autuação, constando o nome do referido procurador, conforme postulado. 3. Decorrido o prazo sem manifestação da parte, mantenham-se os autos sobrestados, conforme determinado às fls. 14/vº -TJ. 4. Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (assinado digitalmente)

0026 . Processo/Prot: 1708315-3/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/88296. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1708315-3 Agravo de Instrumento. Embargante: Materiais Acadêmicos Porti Ltda. Advogado: PR038226 - Marcus Vinícius Cabulon, PR051938 - Talita Domingues Martins da Silva Cabrera. Embargado: Banco Bradesco S/a. Advogado: PR016440 - Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos, PR006816 - Gilberto Pedriali. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Humberto Gonçalves Brito. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos! Compulsando os autos, percebe-se que o feito já foi sentenciado (cf. mov. 156.1 - Projudi, autos nº 0069609-51.2016.8.16.0014). A sentença, inclusive, já foi objeto de recurso, sendo este julgado conforme depreende-se do mov. 180.2 - Projudi. Ocorreu, portanto, a perda do objeto do presente recurso. Pois bem. O Novo Código de Processo Civil flexibilizou a máxima do iura novit cúria (o juiz conhece a lei) e enalteceu os princípios constitucionais. Estes princípios estão capitulados nos artigos 6º, 9º e 10º, todos do referido Códex, os quais determinam que, as partes, inclusive o juiz, devem cooperar no processo, veda que decisões surpresas sejam proferidas e garantem a ampla defesa e o contraditório. Sendo assim, intimem-se as partes para que, querendo, manifestem-se sobre a possível perda superveniente do objeto do presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Diligências necessárias. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. HUMBERTO GONÇALVES BRITO Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

0027 . Processo/Prot: 1722793-9/01 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2017/298593. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1722793-9 Agravo de Instrumento. Agravante: Decorprint Decorativos do Paraná Indústria e Comércio Ltda. Advogado: PR020812 - Carlos Alberto Farracha de Castro, PR025822 - Cláudio Mariani Berti, PR066310 - Ana Paula Mariani Notaroberto. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná Sa Badep, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul Brde. Advogado: PR022764 - Silvia Arruda Gomm, PR050269 - Thiago Camargo Ribas, PR032522 - Alex Jimi Pomin, PR032554 - Thiago de Faria, PR029208 - Priscila Bernardino da Fonseca. Interessado: ESPÓLIO DE ARTHUR CLAUDINO DOS SANTOS, Marilena Bueno dos Santos. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

1. Trata-se de agravo interposto por DECORPRINT DECORATIVOS DO PARANÁ LTDA. contra a decisão monocrática, proferida às fls. 119/120-TJ, que considerou inadmissível o agravo de instrumento interposto pelo ora recorrente por violar o princípio da dialeticidade. Considerando a tratativa de acordo entre as partes litigantes, foi deferida a suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). Com o decurso do prazo, a parte agravante, DECORPRINT DECORATIVOS DO PARANÁ LTDA, instada a esclarecer eventual composição realizada entre as partes, informou a celebração de acordo, "restando tão somente a emissão de carta de adjudicação em favor do credor para satisfação do crédito e extinção dos autos originários". Assim, requereu nova suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (f. 879), o que restou deferido na sequência. 2. Decorrido o prazo de suspensão, manifeste-se a parte agravante quanto ao interesse no prosseguimento do presente agravo, haja vista a composição realizada entre as partes. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 2 Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívic - Curitiba/PR 3. Prazo de 05 (cinco) dias. 4. Intimem-se. Após, tornem. Curitiba, 16 de dezembro 2019. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (Assinado digitalmente)

SEÇÃO DA 14ª CÂMARA CÍVEL

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 14ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06836

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR000370 -. V. e. P. S. d. Advogados	003	1500803-2/01
PR006109 - Paulo R. P. d. Souza	011	1737400-2/03
PR006236 - José H. X. d. Silva	008	1637776-9
PR008749 - Manoel C. F. Filho	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR014626 - Claudemir S. Santoro	009	1694252-0/01
PR017427 - Luiz Henrique B. Turra	003	1500803-2/01
PR019012 - Cleber Tadeu Yamada	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR019937 - Cristiane B. G. Lopes	006	1613139-4/01
PR020835 - Jaime O. Penteado	003	1500803-2/01
PR020879 - Nanci T. Z. R. Lopes	003	1500803-2/01
	005	1582042-1/01
	006	1613139-4/01
PR022629 - Carlos A. d. Santos	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR026620 - Fábio Dutra	008	1637776-9
PR026678 - Andrea Sabbaga de Melo	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR027293 - Tatiana V. Vroblewski	005	1582042-1/01
PR027474 - Éderson R. B. e. Silva	002	1290565-8
PR028044 - César Felix Ribas	002	1290565-8
PR030890 - Alexandre N. Ferraz	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR031034 - Sérgio Schulze	005	1582042-1/01
PR031073 -. A. R. d. L. L. Bernardes	005	1582042-1/01
PR032450 - Luiz R. Kniggendorf	008	1637776-9
PR033553 - Luciano Anghinoni	003	1500803-2/01
PR036660 - Gissiane C. Chromiec	004	1534995-0
PR038023 - Newton Dorneles Saratt	001	1157484-2
PR038114 - Gustavo Viana Camata	005	1582042-1/01
	006	1613139-4/01
PR041583 - F. N. X. d. Silva	003	1500803-2/01
PR043679 - Cibele M. S. d. Lima	002	1290565-8
PR046618 - Juliane de C. Silveira	002	1290565-8
PR053195 - J. A. d. S. Guimarães	001	1157484-2
PR053522 - Graziella da R. Munhoz	009	1694252-0/01
PR054831 - L. N. G. d. M. Ricardo	001	1157484-2
PR056099 - Angelize Severo Freire	004	1534995-0
PR058090 - Francisco Duque Dabus	007	1630317-2
PR058877 - Juliano F. d. Rosa	004	1534995-0
PR061484 - Felipe Frank	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR063080 - Rafael Macedo Roque	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
PR065994 - Alessander R. Lopes	006	1613139-4/01
PR066767 - Aniele R. L. Ferreira	006	1613139-4/01
PR079411 - Karuana F. d. Santos	007	1630317-2
PR083498 - B. T. d. Mendonça	010	1737400-2/02
	011	1737400-2/03
SC012028 - Carlos Roberto Nones	002	1290565-8
SC023820 - Carlos Eduardo Albano	002	1290565-8
SP159378 - Cibele Moretim Canzi	008	1637776-9
SP167296 - Edna Peixoto Soares	008	1637776-9

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1157484-2 Apelação Cível
. Protocolo: 2013/412458. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0018805-89.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR038023 - Newton Dorneles Saratt, PR054831 - Larissa Neuli Gomes de Melo Ricardo. Apelado: João Batista Diniz (maior de 60 anos), Jaime Contin (maior de 60 anos), Manoel Ocanha, Aci Damião (maior de 60 anos), Alfredo Marinozi (maior de 60 anos), Milton Colucci (maior de 60 anos), Deoclecio Baraldi, Pierina Marinossi, Gonçalvina Lourenço Rui. Advogado: PR053195 - Josafar Augusto da Silva Guimarães. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Desª Ana Lúcia Lourenço. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Revisor: Des. Fernando Antonio Prazeres. Julgado em: 06/11/2019
DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos da fundamentação. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL Nº 1157484-2, DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA NÚMERO UNIFICADO: 0018805-89.2010.8.16.0014 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A APELADOS: JOÃO BATISTA DINIZ E OUTROS RELATORA: DESª ANA LÚCIA LOURENÇO RELATORA CONV.: JUÍZA SUBST. 2º G. MARIA ROSELI GUIESSMANNAPELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA.PRELIMINARMENTE. SOBRESTAMENTO DO FEITO - DESNECESSIDADE - DECISÃO REVOGADA PELO PRÓPRIO MINISTRO RELATOR. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO PELA QUITAÇÃO TÁCITA - INOCORRÊNCIA.ILEGITIMIDADE PASSIVA NÃO VERIFICADA - LEGITIMIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA - PRECEDENTES DO STJ. MÉRITO. PRESCRIÇÃO DOS JUROS CONTRATUAIS E REMUNERATÓRIOS - INOCORRÊNCIA - INCIDÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO.CORREÇÃO PELO ÍNDICE IPC QUE SE DETERMINA - DIREITO ADQUIRIDO CARACTERIZADO. INCORREÇÃO DOS CÁLCULOS - APURAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - CÁLCULO ARITMÉTICO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2
0002 . Processo/Prot: 1290565-8 Apelação Cível
. Protocolo: 2014/337502. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0000773-44.2010.8.16.0173 Busca e Apreensão. Apelante: Polonio & Polonio Ltda. Advogado: PR027474 - Éderson Ribas Basso e Silva, PR028044 - César Felix Ribas, PR046618 - Juliane de Cassia Silveira. Apelado: Maksell - Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. Advogado: PR043679 - Cibele Martinez Soares de Lima, SC012028 - Carlos Roberto Nones, SC023820 - Carlos Eduardo Albano. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Julgado em: 06/11/2019
DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do em julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, diante da perda superveniente do interesse processual, impondo-se à requerida o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MAQUINÁRIOS COM RESERVA DE DOMÍNIO, A SER ADIMPLIDO COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BNDES, OPERACIONALIZADO POR MEIO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, FIRMADA JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS FRUSTRADA - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO, DIANTE DA MORA NO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO - INSURGÊNCIA DA REQUERIDA - PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL CONFIGURADA - SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO CONEXA QUE PÕE FIM À CONTROVÉRSIA AQUI INSTAURADA - MORA ENSEJADORA DA PRETENSÃO AQUI DEDUZIDA AFASTADA, ANTE O RECONHECIMENTO DA CULPA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA

OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS JUNTO AO BANDES/FINAME E A IMPOSIÇÃO, NAQUELES AUTOS, DE QUE SEJA CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO ORIUNDA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES DA PRESENTE 2 AÇÃO - EXTINÇÃO, DE OFÍCIO, DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUE SE IMPÕE - INTELIGÊNCIA DO ART. 485, VI, DO CPC. SUCUMBÊNCIA, CONTUDO, QUE RECAI SOBRE A REQUERIDA-APELANTE - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECURSO PREJUDICADO.

0003 . Processo/Prot: 1500803-2/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/22177. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1500803-2 Apelação Civel. Embargante: Angélica Aparecida Cubaski. Advogado: PR020879 - Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, PR041583 - Fernanda Nishida Xavier da Silva. Embargado: bv Financeira SA Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: PR000370 - Vanzin e Penteado Sociedade de Advogados, PR020835 - Jaime Oliveira Penteado, PR033553 - Luciano Anghinoni, PR017427 - Luiz Henrique Bona Turra. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da 14ª Câmara Cível, por unanimidade, em acolher parcialmente os presentes embargos de declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - REVISIONAL DE CONTRATO - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - ACÓRDÃO EMBARGADO QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.1. Contradição reconhecida - Art. 1.022, do CPC - Vício sandado para que seja observada a fundamentação do contida no acórdão quanto à validade da contratação da comissão de permanência, cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato, sendo que a sua cobrança exclui exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual (Súmulas nº 294 e 472, do STJ.2. Não configurado vício alegado quanto à cobrança da tarifa de registro - Omissão não observada - Questão devidamente tratada na decisão embargada - Tarifa contratada - Legitimidade reconhecida.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

0004 . Processo/Prot: 1534995-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/76065. Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0007079-51.2011.8.16.0025 Revisão de Contrato. Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento. Advogado: PR058877 - Juliano Francisco da Rosa, PR056099 - Angelize Severo Freire. Apelado: Ederson Vieira Dos Santos. Advogado: PR036660 - Gissiane Cristine Chromiec. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. João Antônio De Marchi. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em: a) exercer o juízo de retratação e reformar parcialmente o Acórdão de fls. 11/46 e estender o parcial provimento da apelação também no que se refere à comissão de permanência; b) redistribuir os ônus de sucumbência, nos termos do voto do Relator. EMENTA: JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RITO DO ART. 543-C, § 7º, II, DO CPC/1973. AÇÃO REVISIONAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.SENTENÇA PROFERIDA NA VIGÊNCIA DO CPC/1973.PARCIAL PROCEDÊNCIA. EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA DO PERIODO DE INADIMPLÊNCIA E OUTRAS DELIBERAÇÕES. ACÓRDÃO. APELAÇÃO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDA, MANTENDO A SENTENÇA QUANTO À COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INTEROSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. JULGAMENTO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESP Nº 1.058.114/RS, REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA REPETITIVA.JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO. DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃO E O ENTENDIMENTO FIRMADO.PERIODO DE INADIMPLÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM A MULTA CONTRATUAL. EXCLUSÃO DESTA. SÚMULA 472 DO STJ. SUCUMBÊNCIA REDISTRIBUÍDA.JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO E ACÓRDÃO Apelação Cível nº 1.534.995-0 - Juízo de Retratação - 14ª CCV Pág. 2PARCIALMENTE REFORMADO.

0005 . Processo/Prot: 1582042-1/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/15690. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1582042-1 Apelação Civel. Embargante: Laurecir Ribeiro da Silva. Advogado: PR020879 - Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, PR038114 - Gustavo Viana Camata. Embargado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR031073 - Ana Rosa de Lima Lopes Bernardes, PR027293 - Tatiana Valesca Vroblewski, PR031034 - Sérgio Schulze. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Julgado em: 06/11/2019

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do em rejeitar os embargos, nos termos da fundamentação. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO.ACÓRDÃO QUE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU PARCIALMENTE E, NA PARTE CONHECIDA, DEU PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS AVIADOS. ALEGADA OMISSÃO E OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - ÓRGÃO COLEGIADO QUE ENFRENTOU DEVIDAMENTE AS RAZÕES RECURSAIS - ADEMAIS, QUESTÕES QUE EM NADA DIFICULTAM A COMPREENSÃO DO JULGADO - RAZÕES QUE EVIDENCIAM O PROPÓSITO DE REJULGAMENTO. PRECEDENTE FIRMADO NO RESP Nº 1.639.320/SP QUE NÃO SE APLICA AO PRESENTE CASO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

0006 . Processo/Prot: 1613139-4/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/23099. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1613139-4 Apelação Civel. Embargante: Andre Roberto Kislek. Advogado: PR066767 - Aniele Ribeiro Lopes Ferreira, PR038114 - Gustavo Viana Camata, PR020879 - Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, PR065994 - Alessander Ribeiro Lopes. Embargado: Itaú Card S/A. Advogado: PR019937 - Cristiane Belinati Garcia Lopes. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da 14ª Câmara Cível, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. EMENTA: VISTOS, etc. I. RELATÓRIO. Trata-se de embargos de declaração opostos pelos recorrentes, ANDRÉ ROBERTO KISLEK, em face do acórdão proferido por esta Décima Quarta Câmara Cível nos autos do recurso de apelação cível nº 1613139-4, no qual foi dado parcial provimento ao apelo. Vejamos: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA.RECURSO DE APELAÇÃO 1 (ANDRÉ ROBERTO KISLEK) 1. Inversão do ônus da prova - Insurgências que tratam de matéria unicamente de direito - Não havendo necessidade de produção de outras provas, a inversão do ônus da prova é de aparente inocuidade - Pedido não provido.2. Capitalização de juros - Cobrança mantida - Expressa Tribunal de Justiça do Embargos de Dec. nº 1613139-4/01 1- detr

0007 . Processo/Prot: 1630317-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/297380. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 0009773-29.2015.8.16.0194 Ordinária. Apelante: Jaldemir Beltrame. Advogado: PR079411 - Karuana Francelli dos Santos. Apelado: Banco Itaucard S/a. Advogado: PR058090 - Francisco Duque Dabus. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Antonio Prazeres. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 14ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente o recurso e, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL Nº 1630317-2 DA 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.APELANTE: JALDEMIR BELTRAMEAPELADO: BANCO ITAUCARD S/A.RELATOR: DES. FERNANDO PRAZERESAPELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O FEITO. RECURSO DO AUTOR.INOVAÇÃO RECURSAL - DA LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, DA EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DO SEGURO DE PROTEÇÃO FINANCEIRA E, DO AFASTAMENTO DA COBRANÇA DO IOF SOBRE ENCARGOS ILEGAIS. AUSÊNCIA DE MENÇÃO A ESTES PEDIDOS NA PETIÇÃO INICIAL.SITUAÇÃO QUE NÃO SUBMETE O EXAME DAS QUESTÕES PELO JUÍZO DE ORIGEM.HIPÓTESE DE INOVAÇÃO QUE IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO, NESTES PONTOS.RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA - PRINCÍPIOS DA AUTONOMIA DA VONTADE E DA LIBERDADE DE CONTRATAR DEVEM SER INTERPRETADOS EM CONJUNTO COM OS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ OBJETIVA E FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. TRIBUNAL DE JUSTIÇACAPITALIZAÇÃO DIÁRIA DE JUROS: PREVISÃO ADMITIDA EM CONTRATOS COM PARCELAS PREFIXADAS. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA. DISPOSIÇÃO QUE NÃO INFRINGE QUALQUER NORMA.DISCUSSÃO ACERCA DA CAPITALIZAÇÃO QUE, EM VERDADE, SE MOSTRA IRRELEVANTE. ANATOCISMO QUE NÃO É FACTÍVEL EM RAZÃO DA PREFIXAÇÃO DAS PARCELAS. MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES PACTUADOS E FORMA DE AMORTIZAÇÃO AVENÇADA.CAPITALIZAÇÃO MENSAL E JUROS COMPOSTOS - POSSIBILIDADE, DESDE QUE EXPRESSAMENTE PREVISTA EM CONTRATOS BANCÁRIOS FIRMADOS APÓS 31.3.2000 - INAPLICABILIDADE DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NA SÚMULA 121 DO STF, NO ART. 4º DO DECRETO 22626/33 E NO ART.591 DO CC/02 - FINANCIAMENTO FOI PACTUADO PARA PAGAMENTO DE PARCELAS DE VALOR FIXO, INSUSCETÍVEL DE VARIAÇÕES FUTURAS - CLÁUSULA EXPRESSA DE INCIDÊNCIA DE JUROS COMPOSTOS - PARTES CONTRATANTES QUE TÊM PRÉVIA CIÊNCIA DOS VALORES DA PARCELAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESNECESSIDADE DE CONHECIMENTO JURÍDICO OU MATEMÁTICO PARA COMPREENDER O DESCRITO NAS CLÁUSULAS - PREVALÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DE LEALDADE E BOA-FÉ CONTRATUAL - ENCARGOS REGULARES - TESE AFASTADA. TRIBUNAL DE JUSTIÇAIRREGULARIDADE DA TARIFA DE AVALIAÇÃO DO BEM - ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ NO SENTIDO DE QUE ENCONTRAM SUPORTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO - RESP 1.578.553/SP, JULGADO SOB A DISCIPLINA DOS RECURSOS REPETITIVOS DE CONTROVÉRSIA QUE, A PAR DE CONSIDERAR LEGÍTIMA A COBRANÇA DESSE ENCARGO, CONDICIONA A EXIGÊNCIA À EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, POSSIBILITANDO, AINDA, O CONTROLE DE EVENTUAL ONEROSIDADE EXCESSIVA - HIPÓTESE DOS AUTOS QUE POSSUI EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL E NÃO CONFIGURA ABUSIVIDADE, TODAVIA, NÃO FOI CONTROVERTIDA NA AÇÃO REVISIONAL, NEM HOUVE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - APONTAMENTOS ISOLADOS SOBRE A ILEGALIDADE DA COBRANÇA - MANUTENÇÃO DA TARIFA NOS MOLDES CONTRATADOS, MANTENDO-SE A SENTENÇA.REPETIÇÃO DO INDÉBITO - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE VALORES COBRADOS DE FORMA INDEVIDA - CONTRATO MANTIDO.INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - DESNECESSIDADE - APELANTE QUE CONTINUOU VENCIDO NA DEMANDA.ELEVAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL TRIBUNAL DE JUSTIÇADESENVOLVIDO NA ESFERA

RECURSAL - ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, DESPROVIDO.

0008 . Processo/Prot: 1637776-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/10030. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 0001855-98.1997.8.16.0001 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Lúcia Maria Cavassin Firma Individual, Lúcia Maria Cavassin. Advogado: PR032450 - Luiz Renato Kniggendorf, PR026620 - Fábio Dutra. Agravado: Banco BMD S/A. Advogado: SP159378 - Cibele Moretim Canzi, SP167296 - Edna Peixoto Soares, PR006236 - José Hipolito Xavier da Silva. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Julgado em: 06/11/2019

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, . EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. NOTA PROMISSÓRIA. SUSPENSÃO DO PROCESSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ARTIGO 791, III CPC/73. INÉRCIA DO EXEQUENTE POR MAIS DE 07 ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. ARTIGO 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E DA SEGURANÇA JURÍDICA. PRECEDENTES. ATUAL ENTENDIMENTO DO STJ NO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA NO RECURSO ESPECIAL Nº 1.604.412-SC E DESTA CÂMARA.DESNECESSIDADE, ADEMAIS, DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO CURSO PROCEDIMENTAL. EXTINÇÃO DO FEITO QUE SE IMPÕE.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2

0009 . Processo/Prot: 1694252-0/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/18990. Comarca: Paranacity. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1694252-0 Apelação Civel. Embargante: Banco do Brasil S.a. Advogado: PR053522 - Graziella da Rocha Munhoz. Embargado: Comercial de Derivados de Couro Mourins. Advogado: PR014626 - Claudemir Sérgio Santoro. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Antonio Prazeres. Julgado em: 11/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher parcialmente dos embargos de declaração, atribuindo-lhes os efeitos infringentes, nos termos da fundamentação. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1694252-0/01 (NU°. 0003947- 26.2015.8.16.0128) DO JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE PARANACITYEMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.AEMBARGADO: COMERCIAL DERIVADOS DE COURO MOURINSRELATOR: DES. FERNANDO PRAZERESEMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À COISA JULGADA - ACOLHIMENTO - ACÓRDÃO QUE DETERMINOU A RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTES A CHEQUES QUE JÁ HAVIAM SIDO PLEITEADOS EM AÇÃO DIVERSA, JULGADA IMPROCEDENTE COM TRÂNSITO EM JULGADO.NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO DA ALEGAÇÃO PARA RECONHECER A COISA JULGADA E EXCLUIR DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OS CHEQUES NOS VALORES DE R$1.388,60 E R$21.888,00, AMBOS REFERENTE AO DIA 19.06.2006.VÍCIO DE OMISSÃO EM RELAÇÃO À ALEGADA FRAUDE - INEXISTÊNCIA- MERO INCONFORMISMO COM O RESULTADO DO JULGADO E A PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇAPREQUESTIONAMENTO - ACÓRDÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTANDO - IMPOSIÇÃO AO RECORRENTE DE APONTAR, NO MANEJO DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO, A VIOLAÇÃO DAS NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS E CONSTITUCIONAIS, RESPECTIVAMENTE.PRECEDENTE DO STJ.PLEITO EM CONTRARRAZÕES DE CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INDEFERIMENTO - INEXISTÊNCIA DE DOLO PROCESSUAL E PREJUÍZO À PARTE.EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES.

0010 . Processo/Prot: 1737400-2/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/19520. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1737400-2/01 Embargos de Declaração, 1737400-2 Agravo de Instrumento. Embargante: Bacca's Investimentos Ltda, Abba Administração de Bens e Investimentos Ltda. Advogado: PR008749 - Manoel Caetano Ferreira Filho, PR026678 - Andrea Sabbaga de Melo, PR083498 - Bernardo Theodoro de Mendonça, PR061484 - Felipe Frank. Embargado: Banco Safra Sa. Advogado: PR030890 - Alexandre Nelson Ferraz, PR063080 - Rafael Macedo Roque. Interessado: Adbem Administração e Participações Ltda., Eds Participações Ltda, Ezio Dair Simões, Isadora Pansani Simões, Luiz Guilherme Pansani Simões, Maria do Carmo Ferreira Pansani Simões, Plant Bem Fertilizantes Sa, Simões Invest Ltda. Advogado: PR022629 - Carlos Alberto dos Santos, PR019012 - Cleber Tadeu Yamada. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Julgado em: 06/11/2019

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher os embargos de declaração opostos por Bacca´S Investimentos Ltda., e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Banco Safra S/A. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.DECISÃO QUE ACOLHEU OS ACLARATÓRIOS PARA RECONHECER A NULIDADE DA DECISÃO DE MOV. 389 DOS AUTOS Nº 0026378-96.2015.8.16.0017. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 (AGRAVANTES). ALEGADA OMISSÃO - DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1.737.400-2/01 QUE DEIXOU DE CONSIGNAR QUE COM O ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS, O AGRAVO DE INSTRUMENTO (RECURSO ORIGINAL) NÃO PERDEU O OBJETO - ACOLHIMENTO - MÉRITO RECURSAL QUE DEVE SER ANALISADO - ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02 (AGRAVADO). ALEGADA OMISSÃO E OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - ARESP Nº 1.509.936/PR CONHECIDO PARA REJEITAR O RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO - DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE TORNA DEFINITIVO O ACÓRDÃO EXARADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010137- 2 93.2018.8.16.0000, RECONHECENDO A NULIDADE DA DECISÃO DE MOV. 389 - AUSÊNCIA DE VÍCIOS NA DECISÃO EMBARGADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 CONHECIDOS E ACOLHIDOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02 CONHECIDOS E REJEITADOS.

0011 . Processo/Prot: 1737400-2/03 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/19439. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1737400-2/01 Embargos de Declaração, 1737400-2 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco Safra Sa. Advogado: PR030890 - Alexandre Nelson Ferraz, PR063080 - Rafael Macedo Roque. Embargado: Bacca's Investimentos Ltda, Abba Administração de Bens e Investimentos Ltda. Advogado: PR008749 - Manoel Caetano Ferreira Filho, PR026678 - Andrea Sabbaga de Melo, PR083498 - Bernardo Theodoro de Mendonça, PR061484 - Felipe Frank, PR006109 - Paulo Roberto Pereira de Souza. Interessado: Adbem Administração e Participações Ltda., Eds Participações Ltda, Ezio Dair Simões, Isadora Pansani Simões, Luiz Guilherme Pansani Simões, Maria do Carmo Ferreira Pansani Simões, Plant Bem Fertilizantes Sa, Simões Invest Ltda. Advogado: PR022629 - Carlos Alberto dos Santos, PR019012 - Cleber Tadeu Yamada. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Julgado em: 06/11/2019

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher os embargos de declaração opostos por Bacca´S Investimentos Ltda., e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Banco Safra S/A. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.DECISÃO QUE ACOLHEU OS ACLARATÓRIOS PARA RECONHECER A NULIDADE DA DECISÃO DE MOV. 389 DOS AUTOS Nº 0026378-96.2015.8.16.0017. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 (AGRAVANTES). ALEGADA OMISSÃO - DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1.737.400-2/01 QUE DEIXOU DE CONSIGNAR QUE COM O ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS, O AGRAVO DE INSTRUMENTO (RECURSO ORIGINAL) NÃO PERDEU O OBJETO - ACOLHIMENTO - MÉRITO RECURSAL QUE DEVE SER ANALISADO - ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02 (AGRAVADO). ALEGADA OMISSÃO E OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - ARESP Nº 1.509.936/PR CONHECIDO PARA REJEITAR O RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO - DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE TORNA DEFINITIVO O ACÓRDÃO EXARADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010137- 2 93.2018.8.16.0000, RECONHECENDO A NULIDADE DA DECISÃO DE MOV. 389 - AUSÊNCIA DE VÍCIOS NA DECISÃO EMBARGADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 CONHECIDOS E ACOLHIDOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02 CONHECIDOS E REJEITADOS.

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 14ª Câmara Cível
Relação No. 2020.00004

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR003665 - Emilio Simplicio Weber	001	0708794-3
PR006816 - Gilberto Pedriali	003	0696875-0
	004	0772268-5
PR009512 - Iglenio Luiz Schwerz	001	0708794-3
PR010855 - Denio Leite N. Junior	004	0772268-5
PR016261 - Gustavo Alberto Weber	001	0708794-3
PR016440 -. M. C. d. A. Vasconcellos	003	0696875-0
	004	0772268-5
	008	1027516-8
PR017744 - Marina C. D. Pedriali	009	1078558-5
PR021498 - Ricardo Henrique Weber	001	0708794-3
PR021667 - Tobias de Macedo	001	0708794-3
PR022129 - Teresa C. d. A. Alvim	010	1097335-4/01
PR024498 - E. A. F. d. Santos	010	1097335-4/01
PR026033 - Rosemar Angelo Melo	005	0787665-7

PR027106 - Lauro Édson Corrêa	010	1097335-4/01
PR027544 - Giovanna Price de Melo	006	0878355-9
PR029066 - Kelly C. W. C. Canzan	001	0708794-3
PR030278 - Claudinei Szymczak	004	0772268-5
PR035670 - Thaisa C. C. França	002	0610358-6
PR036575 - Mariano A. C. Cipolla	003	0696875-0
PR037043 - Gustavo Munhoz	008	1027516-8
PR038023 - Newton Dorneles Saratt	002	0610358-6
PR038512 - F. A. M. d. R. Lacerda	001	0708794-3
PR039291 - Herick Pavin	007	1026134-2
PR043451 - Lucas Amaral Dassan	003	0696875-0
	004	0772268-5
PR045080 - André Luís dos Santos	005	0787665-7
PR050015 - Rodrigo Pereira Cortez	003	0696875-0
PR052528 - Chehade Kuhnen K. Neto	003	0696875-0
PR052629 - Rafaella G. d. Lima	005	0787665-7
PR053195 - J. A. d. S. Guimarães	007	1026134-2
PR053322 - Elói Contini	006	0878355-9
PR053400 - R. C. G. Majchszak	002	0610358-6
PR054305 - Karina de A. Batistuci	009	1078558-5
PR054545 - Marcelo A. Bertoni	005	0787665-7
PR054553 - José E. d. C. B. Filho	005	0787665-7
PR056119 - Aline S. d. Souza	002	0610358-6
PR060573 - César A. C. Masiero	008	1027516-8

Despacho proferido por Desembargador
0001 . Processo/Prot: 0708794-3 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/232748. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 0000689-79.2007.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR029066 - Kelly Cristina Worm Cotlinski Canzan, PR038512 - Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda, PR021667 - Tobias de Macedo. Apelado: Ivo Marchesan (maior de 60 anos), Emilio Simplico Weber (maior de 60 anos), Elise Simplico Weber (maior de 60 anos), José de Lima Fabienski (maior de 60 anos), Dalila Ayres Fabienski (maior de 60 anos), Ledvino Scharnovski (maior de 60 anos), Andressa Cristina Scharnovski (maior de 60 anos), Emerson Scharnovski (maior de 60 anos), Espólio de Arlindo Siefredo Klein (Representado(a)), Alzira Klein (maior de 60 anos), Leonisio Dallagnol (maior de 60 anos), Teresinha Tomasi (maior de 60 anos). Advogado: PR021498 - Ricardo Henrique Weber, PR016261 - Gustavo Alberto Weber, PR003665 - Emilio Simplicio Weber, PR009512 - Iglenio Luiz Schwerz. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Edson Vidal Pinto. Revisor: Des. Guido Döbeli. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1. Intime-se o Apelante, por intermédio de seu Advogado, via Diário da Justiça, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido de fls. 490/491. 2. Oportunamente, voltem-me os autos conclusos. 3. Diligências necessárias. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Des. João Antônio De Marchi Relator
Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0002 . Processo/Prot: 0610358-6 Apelação Cível
. Protocolo: 2009/215491. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 0001151-05.2008.8.16.0194 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR038023 - Newton Dorneles Saratt. Apelado (1): Paulo Jurandir Judar, Jair Moreira (maior de 60 anos), Tokiko Sasaki (maior de 60 anos), Antonio Zeferino Neto (maior de 60 anos). Advogado: PR053400 - Roberto Cesar Gouveia Majchszak. Apelado (2): Maria Marilene Benassi Junior. Advogado: PR035670 - Thaisa Cristina Cantoni França. Apelado (3): Sebastiao Caetano dos Santos (maior de 60 anos), Valdemir Ferreira (maior de 60 anos), Dalva Trevisan Ferreira (maior de 60 anos), Marilena Cavallari de Pinho (maior de 60 anos), Lourival Rodrigues Inacio, Sofonias Rodrigues Sanches, Terezinha dos Santos Dias, Daniel Rodrigues dos Santos, Nadir dos Santos Vetore, Jurandyr Rodrigues dos Santos, Maria Aparecida Matheus, Espolio de Matias Rodrigues dos Santos. Advogado: PR056119 - Aline Salmeron de Souza. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Considerando as procurações e substabelecimentos colacionados aos autos, percebe-se que a maioria dos autores foi representada no primeiro grau de jurisdição pelo advogado Dr. Linco Kczam (OAB/PR 20.407). Com exceção das autoras Maria Marilena Benassi Judar e Dalva Trevisan, pois, essas litigantes estavam representadas pela advogada Dra. Thaisa Cristina Cantoni Manhas (OAB/PR 35.670) - fls. 16/17 e 32/33 - inexistindo qualquer procuração em favor do Dr. Linco Kczam, não sendo a mesmas nominadas no substabelecimento trazido às fls. 09, dos autos. Assim, de início, verifica-se que as autoras Maria Marilena Benassi Judar e Dalva Trevisan, à época do ajuizamento do feito, estavam representadas pela Dra. Thaisa Cristina Cantoni Manhas) que não substabeleceu os poderes por elas outorgados. Nota-se, ainda, que os herdeiros de Matias Rodrigues dos Santos (Sofonias Rodrigues Sanches; Terezinha dos Santos Dias; Daniel Rodrigues dos Santos; Nadir dos Santos Vetore, Jurandyr Rodrigues dos Santos e Maria Aparecida Matheus) outorgaram nova procuração aos advogados Drs. Lucas Silva de Souza (OAB/PR 90.463), Michel Soares Ardigo (OAB/PR 91.780) e Aline Salmeron (OAB 56.119), como se verifica da petição de fls. 258 e procurações de fls. 259/264. A juntada dessa nova procuração, implicou na revogação tácita dos poderes anteriormente atribuídos pelos referidos autores ao procurador Dr. Linco Kczam. Adiante, observa-se da petição de fl. 267/268, que advogado, Dr. Linco Kczam, substabeleceu, sem reserva, os poderes que lhe foram outorgados no feito. Tribunal de Justiça do Apelação cível nº 610358-6 - detr Em razão disso, o advogado Dr. Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB/PR 53.400) ingressou nos autos e juntou substabelecimento, sem reserva de poderes, passando a responder pelos (08) oito litigantes que ainda eram representados pelo Dr. Linco, quais sejam: i) Sebastião Caetano dos Santos; ii) Paulo Jurandir Judar; iii) Jair Moreira; vi) Valdemir Ferreira; v) Tokiko Sasaki; vi) Marilena Cavallari de Pinho; vii) Lourival Rodrigues Inácio e viii) Antonio Zeferino Neto. Em razão desse substabelecimento, sem reserva de poderes, o Dr. Linco Kczam deixou de atuar nos autos. Na sequência, o feito foi sobrestado (fl. 270), por se tratar de questão sujeita à decisão representativa da controvérsia em Tribunal Superior. Às fls. 272/277, verifica-se que a instituição financeira apelante juntou petitório que informa a adesão de um dos recorridos ao acordo coletivo firmado entre entidades de defesa dos consumidores e Febraban, Consif, com mediação da Advocacia Geral da União, homologado pelo Supremo Tribunal Federal, cujo objetivo é o pagamento dos expurgos inflacionários de poupança derivados de planos econômicos. Essa petição indica que o autor Sr. Lourival Rodrigues Inácio aderiu ao referido acordo coletivo, sendo que na proposta de adesão consta o nome da advogada Dra. Aline Salmeron de Souza. Todavia, a proposta não se encontra assinada e não há, nos autos, instrumento de mandato conferindo poderes à referida advogada para que representasse o autor. Em razão disso, o Des. Laertes Ferreira Gomes, no despacho de fls. 279, determinou que fossem intimados os advogados atuantes no feito para que se Tribunal de Justiça do Apelação cível nº 610358-6 - detr manifestasse sobre o acordo e regularizassem a representação processual. Em cumprimento à ordem judicial, foram juntadas aos autos as procurações de fls. 291/294, nas quais os autores Lourival Rodrigues Inácio, Marilena Cavallari Pinto, Sebastião Caetano dos Santos, Valmir Ferreira e Dalva Trevisan Ferreira outorgaram poderes à advogada Dra. Aline Salmeron (OAB/PR 59.119). Na petição de fl. 297, os advogados Michel Soares Ardigo (OAB/PR 91.780) e Lucas Silva de Souza (OAB/PR 90.463) renunciaram aos poderes que lhe foram outorgados 2. Desse modo, com a juntada dessas procurações e da referida renúncia, a Dra. Aline Salmeron passou a representar, de forma exclusiva, os autores abaixo listados, restando tacitamente revogadas as procurações anteriormente outorgadas a outros patronos: 1. Lourival Rodrigues Inácio, 2. Marilena Cavallari Pinto, 3. Sebastião Caetano dos Santos, 4. Valmir Ferreira; 5. Dalva Trevisan Ferreira; 6. Sofonias Rodrigues Sanches*; 7. Terezinha dos Santos Dias*; 8. Daniel Rodrigues dos Santos* 9. Nadir dos Santos Vetore*; 10. Jurandyr Rodrigues dos Santos*; 11. Maria Aparecida Matheus.*. * Sendo que os seis últimos (nº 6 a 11) são herdeiros de Matias Rodrigues dos Santos. Contudo, a autora Maria Marilena Benassi Judar continua representada pela advogada Dra. Thaisa Cristina Cantoni Manhas (OAB/PR 35.670). Tribunal de Justiça do Apelação cível nº 610358-6 - detr Da mesma forma, os autores: i) Paulo Jurandir Judar; ii) Jair Moreira; iii) Tokiko Sasaki; e iv) Antonio Zeferino Neto, estão representados pelo advogado Dr. Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB/PR 53.400) Na sequência, o advogado Dr. Linco Kczam (OAB/PR 20.407) juntou o petitório de fls. 301/342, no qual informa que ingressou com representação na seccional da OAB/PR em face do advogado substabelecido Dr. Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB/PR 53.400) em razão de atuação antiética e pede a suspensão do presente feito, considerando que o substabelecimento anteriormente realizado está sem efeito, pois não reconhecido. Por fim, verifica-se que foram protocolizadas três petições (protocolos nº 30644/19, 30701/19 e 31655/19), as quais ainda não foram juntadas aos autos e comunicam que as partes Espólio de Matias Rodrigues e Valdemir Ferreira aderiram ao acordo coletivo para o pagamento dos expurgos inflacionários. Sendo que nesses acordos consta apenas a cópia digitalizada da assinatura da procuradora Aline Salmeron de Souza. 3. Diante das informações acima explanadas, DETERMINO: I. Que sejam juntadas aos autos as petições de protocolos nº 30644/19, 30701/19 e 31655/19; II. Que seja retificada a autuação dos procuradores no presente feito; III. A autuação e intimação da advogada Dra. Thaisa Cristina Cantoni Manhas (OAB/PR 35.670), para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste quando aos Tribunal de Justiça do Apelação cível nº 610358-6 - detr interesses de sua representada, Maria Marilena Benassi Judar, no presente feito; IV. Que o Dr. Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB/PR 53.400) seja intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre o conteúdo da petição de fls. 301/342. V. Considerando a ausência de assinatura original, determino a intimação da advogada Aline Salmeron (OAB 56.119) para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos pedidos de homologação de adesão ao acordo coletivo trazidos nas petições de protocolos nº 30644/19, 30701/19 e 31655/19 e também naquele juntado às fls. 272/277. VI. A intimação da parte recorrente para

que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, quando aos acordos apresentados sem a assinatura original da procuradora dos recorridos, sob pena de não homologação das transações e do pedido de desistência recursal. 4. Autue-se. 5. Intimem-se, com prazos sucessivos. 6. Após, retornem os autos conclusos. Curitiba, 27 de novembro de 2019. Des. Octavio Campos Fischer Relator

0003 . Processo/Prot: 0696875-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2010/193315. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0001360-68.2008.8.16.0001 Declaratória. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR043451 - Lucas Amaral Dassan, PR052528 - Chehade Kuhnen Kchacham Neto, PR016440 - Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos, PR006816 - Gilberto Pedriali. Apelado: Ivo Orlando Bernardi. Advogado: PR036575 - Mariano Antônio Cabello Cipolla, PR050015 - Rodrigo Pereira Cortez. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiane Pieruccini. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos. 1. Verifica-se às fls. 221 à 223 e seguinte que a parte apelante juntou manifestação e documentos informando a respeito do pagamento do acordo entabulado entre as partes. Ao final requer seja julgado extinto o presente processo, nos termos do artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil, com a consequente extinção do processo com resolução do mérito com relação ao autor. 2. Determino a intimação das partes para juntar o Termo de Acordo devidamente assinado, uma vez que não foi juntado, bem como, a intimação da parte apelada para se manifestar sobre a petição e documentos juntados às fls. 221 à 223, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, voltem os autos conclusos. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Des. Octavio Campos Fischer Relator mh

0004 . Processo/Prot: 0772268-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/17257. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 0001080-34.2007.8.16.0001 Declaratória. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR010855 - Denio Leite Novaes Junior, PR043451 - Lucas Amaral Dassan, PR016440 - Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos, PR006816 - Gilberto Pedriali. Apelado: Melissa Batschauer. Advogado: PR030278 - Claudinei Szymczak. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Desª Josély Dittrich Ribas. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

14a CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL - No 772268-5 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A APELADA: MELISSA BATSCHAUER RELATORA: JUÍZA DE DIREITO SUBST. 2º. GRAU SANDRA BAUERMANN (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. JOSÉLY DITTRICH RIBAS)I - Trata-se de Recurso de Apelação Cível interposto por Banco Bradesco S.A em face da r. sentença de fls. 70/73, proferida em sede de Ação Declaratória nº 1076/2007, em trâmite perante a 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR, que julgou procedente o pedido formulado na inicial, para condenar o banco requerido a pagar, custas e honorários advocatícios, e relativamente a caderneta de poupança da parte autora, os valores que resultarem da diferença pecuniária decorrente da aplicação do índice correto e o aplicado, com a incidência de acréscimos mensais, bem como correção monetária e juros, valores estes a serem apurados em futura liquidação. Em decisão de fls. 160/161 manteve-se sobrestados os autos, em cumprimento às decisões do STF RE nº 626.307-SP, 591.797-SP e 583.468-SP, conforme determinado em fl. 142, até o julgamento final da controvérsia pelo STF. Em fl. 164 certificou-se que os autos permaneceram em Cartório, aguardando Decisão do STF. Sobreveio manifestação da apelada em fls. 166/167, ressaltando a decisão da Min. Carmen Lúcia, que indeferiu o pedido de suspensão nacional, de forma que de acordo com a decisão do Recurso Extraordinário nº 626.307 São Paulo, requereu o prosseguimento do feito. Após determinação para que o apelante se manifestasse sobre a petição de fls. 166/167 (fl. 179), este informou que em nada se opõe quanto ao petitório de fls. 166/167. Vieram os autos conclusos. II - Observa-se que o RE-626.307, Min. Carmen Lúcia, mencionado pela parte nestes autos, reconsiderou tão somente o sobrestamento dos processos suspensos em razão do acordo entabulado entre a Advocacia-Geral da União (AGU), o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira pelos Poupadores (Febrapo), a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e a Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif). Extrai-se de referida decisão que tal acórdão sopesa a situação dos poupadores beneficiários que não estão abrangidos pelo acordo, ou que tampouco possuem qualquer interesse em aderi-lo. Entretanto, a determinação do Supremo Tribunal Federal em nada se refere às suspensões dos processos anteriores às decisões de referido Tribunal, mencionadas na decisão conservou o sobrestamento (fls. 160/161), do RE nº 626.307-SP, 591.797-SP e 583.468-SP. Ressalta-se, ainda, que a inobservância do sobrestamento determinado pelo STF, enseja nulidade insanável da sentença, de forma que por ora, não resta possível o prosseguimento do feito no presente caso. Contudo, apenas a título de esclarecimentos, e visando maior celeridade processual, pontuo que, em que pese a argumentação apresentada, o RE-626.307, de relatoria da Min. Carmen Lúcia, reconsiderou tão somente a determinação de suspensão dos processos em fase de execução definitiva, conforme requereu a Febrapo, pela petição STF n. 392, "por não estarem abrangidas pelo acordo, tampouco haver quanto a elas interesse dos poupadores em aderir ao ajuste". Desta feita, a determinação do Supremo Tribunal Federal estabelece, por expressa exclusão, que a repercussão geral reconhecida nos precedentes do RE 626.307/SP, RE 591.797/SP e RE 632.212/SP, aplica-se tão somente sobre casos específicos, ou seja, aos processos em fase de execução definitiva, o que não é o caso dos autos, que se trata de ação de cobrança ainda em fase de conhecimento. Nesse sentido: DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO IDEC. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE SUSPENDEU O FEITO COM BASE NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 626.307/SP DO STF.RECURSO DO CREDOR. PRETENSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO. SUSPENSÃO QUE NÃO ATINGE OS FEITOS EM FASE DE EXECUÇÃO. JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DO STF. SOBRESTAMENTO AFASTADO. DECISÃO REFORMADA.RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO EM CARÁTER MONOCRÁTICO. (TJPR - 13ª C. Cível - Agravo de Instrumento nº 1.339.570-9 - Região Metropolitana de Maringá - Fora Central de Maringá - Rel.: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho - DJ: 1511 23/02/2015) (Grifos nossos) Assim, mantenho sobrestados os autos, conforme já determinado em fls. 160/161, até julgamento final da controvérsia pelo STF, em cumprimento ao Ofício Circular n. 116/2010, de 02.12.2010, da Presidência deste Tribunal. Mantenha-se nos nos boletins mensais o motivo da suspensão, devendo o recurso ser mantido no arquivo apropriado. Publique-se. Curitiba, 10 de dezembro de 2019. Juíza Subst. 2º G. SANDRA BAUERMANN Relatora Convocada

0005 . Processo/Prot: 0787665-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2011/71490. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0004600-65.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante (1): Espólio de Alfredo Peternela, Espólio de Batista João Guizzo, Espólio de Frederico José Bez Batti, Espólio de Margot Ranke, Espólio de Sadashigue Shimada. Advogado: PR026033 - Rosemar Angelo Melo, PR045080 - André Luís dos Santos. Apelante (2): Banco Bradesco SA. Advogado: PR054553 - José Edgard da Cunha Bueno Filho, PR052629 - Rafaella Gussella de Lima, PR054545 - Marcelo Augusto Bertoni. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos. 1. Verifica-se que a instituição financeira requerida juntou aos autos uma nova adesão de acordo, da parte autora ESPÓLIO DE ALFREDO PETERNELA (fls. 297/300). 2. Na sequência, a instituição financeira requerida juntou aos autos a quitação integral dos acordos que foram celebrados de forma parcelada (fls.303/306; 308/311; 313/316) e com a quitação integral requereu a homologação dos acordos, com a consequente extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos dos artigos 487, III, "b" e 924, II, ambos do CPC/15. 3. Sendo assim, determino a intimação da parte autora para se manifestar a respeito da quitação integral dos acordos formalizados até o momento nesses autos, bem como sobre o pedido de extinção do feito em relação a esses autores, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Após, voltem os autos conclusos. 5. Intimem-se Curitiba, 12 de dezembro de 2019. Des. Octavio Campos Fischer Relator mg

0006 . Processo/Prot: 0878355-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2012/2755. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 2008.00004773 Execução por Quantia Certa. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR053322 - Elói Contini. Agravado: Akakiusz Kiryluk, Antonio de Oliveira, Armando de Cassemiro, Casemiro Seika, Edmilson Antonio da Silva, Elias Tebinka, Florinda Bonfim da Silva, João Barmbilla, Luiz Totoli, Wilson Salustino de Souza. Advogado: PR027544 - Giovanna Price de Melo. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - APADECO - RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA DEMANDA, EM DECISÃO PROFERIDA POR ESTE E. 1. Sentença prolatada em primeiro grau de jurisdição - Perda superveniente do objeto do recurso - Ausência de interesse recursal - Recurso prejudicado.2. Decisão monocrática, com base no art. 932, III, do CPC/15.RECURSO PREJUDICADO. Vistos. 1. Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de concessão de efeito suspensivo, interposto por BANCO DO BRASIL S/A, contra a decisão proferida nos autos nº 46943/0000 que julgou parcialmente procedente a impugnação tão somente para determinar a exclusão do crédito de Luiz Totoli (fls. 280 à 283 - TJ/PR), nos seguintes termos: Tribunal de Justiça do Agravo de Instrumento nº 0878355-9 mh "(...) Sendo assim, julgo parcialmente procedente a impugnação tão somente para determinar a exclusão do crédito de Luiz Totoli. Decorrido o prazo recursal, libere-se o valor depositado aos exequentes em pagamento de seu crédito e mantendo-se na conta, para restituição ao banco, a quantia de R$ 998,69 (crédito excluído, pelo valor de fl. 49 e acrescido de 10%) Feito o pagamento e nada sendo requerido em 30 dias, libere-se ao banco o saldo da conta e voltem para extinção da execução. (...)" Inconformada, a Autora interpôs o presente recurso, sustentando, em síntese, que: a) o deferimento de efeito suspensivo à decisão agravada; b) a suspensão do feito quanto ao plano verão; c) prescrição da ação civil pública, fazendo menção ao REsp nº 1276376/PR, onde foi reconhecido o prazo prescricional de cinco anos; d) prequestionamento; e) ilegitimidade passiva de parte do Banco do Brasil; f) improcedência dos pedidos dos autores quanto a pretensão de indenização por supostas diferenças de índice de correção monetária; g) excesso de execução; h) incidência da consideração da data base, incidência da correção monetária de forma pro-rata; i) inobservância da data-base - excesso de execução - juros moratórios. Às fls. 293 à 295, considerando a possibilidade Tribunal de Justiça do Agravo de Instrumento nº 0878355-9 mh de reconhecimento da prescrição, foi atribuído efeito suspensivo ao recurso. Às fls.. 302 à 304, "considerando que a prescrição é matéria prejudicial de mérito de toda e qualquer questão discutida em sede de cumprimento de sentença e tendo em vista os princípios da economia e celeridade processual, bem como a efetividade da prestação jurisdicional" determinou-se a suspensão do julgamento do presente recurso até o pronunciamento definitivo do STJ a respeito do prazo prescricional da pretensão executiva decorrente de sentença proferida em ação civil pública (Recurso Especial nº 1.273.643/PR), quando se vedou a expedição de alvará judicial de levantamento de valores depositados em juízo. Às fls. 310 à 343 foi interposto Agravo por Akakiusz Kiryluk e outros, o quais não fora provido (fls. 378 à 382). Às fls. 287 à 300 foi apresentada petição pela parte apelada, requerendo o afastamento da prescrição e a recontagem do prazo prescricional considerando-se as causas interruptivas, bem com a inexistência de publicação do edital previsto no art. 94 do CDC. Às. fls. 308 foi determinado que se aguardasse

o julgamento da Apelação Cível nº 1.437.208-4. Após, vieram-me conclusos os autos. É, em síntese, o relatório. Decido. 2. Nos termos do artigo 932, III do CPC/15, incumbe ao Relator não conhecer de recurso inadmissível, Tribunal de Justiça do Agravo de Instrumento nº 0878355-9 mh prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida. No presente caso, o recurso resta prejudicado, uma vez que ocorreu o julgamento da Apelação Cível nº 1.437.280-4, onde se manteve a sentença que reconheceu a extinção do feito ante o reconhecimento da prescrição quinquenal, cuja ementa transcreve-se a seguir. APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA - APADECO - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - ORIENTAÇÃO FIRMADA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC) - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DIANTE DA DETERMINAÇÃO DE SOBRESTAMENTO NO RESP 1.388.000/PR, PARA OS RECURSOS QUE VERSEM SOBRE A VIOLAÇÃO DO ART. 94, DO CDC - AFASTADO - REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA - NÃO CABIMENTO - VALOR FIXADO EM SENTENÇA QUE OBSERVOU O DETERMINADO NO ART. 20, §3º, DO CPC.RECURSO DE APELAÇÃO NÃO PROVIDO. (TJPR - 14ª C.Cível - AC - 1437280-4 - Curitiba - Rel.: Desembargador Octavio Campos Fischer - Unânime - J. 17.02.2016) Por consequência, o presente Agravo de Instrumento perdeu seu objeto, restando o mesmo prejudicado. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DECISÃO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO Tribunal de Justiça do Agravo de Instrumento nº 0878355-9 mh INICIAL, AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 932, III, DO CPC.RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA. (TJPR - 14ª C.Cível - AI - 1685745-1 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Sandra Bauermann - J. 11.07.2017) Agravo de instrumento. Ação de obrigação de fazer. Tutela antecipada indeferida. Baixa dos gravames de alienação fiduciária sobre imóveis. Análise prejudicada face a prolação de sentença. Perda superveniente do objeto. Observância ao art. 932, III, do CPC/2015. Recurso prejudicado. (TJPR - 15ª C.Cível - AI - 1670345- 8 - Santa Mariana - Rel.: Hamilton Mussi Correa - J. 30.08.2017) DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA PROFERIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO POR PERDA DO OBJETO. (NCPC, ART. 932, III). Estando o recurso prejudicado pela perda do objeto, não há como lhe dar seguimento. Agravo de instrumento não conhecido. (TJPR - 16ª C.Cível - AI - 1691668-6 - Cornélio Procópio - Rel.: Paulo Cezar Bellio - J. 01.09.2017) 3. Diante do exposto, com fulcro no artigo 932, III, do Código de Processo Civil/15, não conheço o presente recurso de Agravo de Instrumento, eis que prejudicado, em razão da perda superveniente do seu objeto. 4. Comunique-se ao juízo da causa via mensageiro. 5. Publique-se. Intimem-se. 6. Após, remetam-se os autos ao juízo de origem. Tribunal de Justiça do Agravo de Instrumento nº 0878355-9 mh 7. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Des. OCTAVIO CAMPOS FISCHER Relator

0007 . Processo/Prot: 1026134-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/338954. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0034359-64.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Santander Brasil Sa. Advogado: PR039291 - Herick Pavin. Apelado (1): Wagner Furtado. Advogado: PR053195 - Josafar Augusto da Silva Guimarães. Apelado (2): Espólio de Dalva Paiva Venturelli, Eduardo da Silva, Weber Geraldo de Rezende, Lindaura Luiza Gonçalves (maior de 60 anos), Sandra Mendonça Fortuna, Joaquim Gonçalves Pinto, Espólio de Francisco Pereira Werneck, Jayro Gama (maior de 60 anos), Geraldo de Paiva (maior de 60 anos), João Correia Neto (maior de 60 anos). Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos. 1. Defiro o pedido de vistas formulado pelo banco Apelante no petitório de fls. 388, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, voltem conclusos os autos. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Des. Octavio Campos Fischer Relator mifb

0008 . Processo/Prot: 1027516-8 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/363615. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0038822-20.2008.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR016440 - Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos, PR060573 - César Augustus Cypriano Masiero. Apelado: Kiko Nunomura. Advogado: PR037043 - Gustavo Munhoz. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. João Antônio De Marchi. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Antonio Domingos Ramina Junior. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1. Como consta do termo de adesão de fls. 151/152, já houve homologação do acordo e extinção do processo da demanda originária, com fulcro no art. 487, III, b, do CPC, não havendo necessidade de nova homologação. 2. Diante disso, JULGO EXTINTO o presente procedimento recursal por restar prejudicado, com fulcro no art. 200, inciso XXIV, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça . 3. Intimem-se os interessados. 4. Oportunamente, devolva-se os autos ao Juízo de origem, com observância das cautelas de estilo. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Des. João Antônio De Marchi Relator

0009 . Processo/Prot: 1078558-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2013/116800. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 0018765-10.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Itaú Unibanco S.a. Advogado: PR054305 - Karina de Almeida Batistuci. Apelado: Seir Carlos Donato de Castro. Advogado: PR017744 - Marina Carvalho D'amico Pedriali. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Jesus Sarrão). Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Revisor: Des. Edson Vidal Pinto. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Trata-se de recurso de Apelação Cível interposto pelo Banco Itaú Unibanco S.A em face da r. sentença de fls. 98/106 (seq. 3.1 dos autos projudi), proferida pela 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Londrina, nos autos de Ação de Cobrança sob nº 0018765-10.2010.8.16.0014, que julgou a ação parcialmente procedente, condenando o Apelante ao pagamento das diferenças de valores decorrentes da não utilização do IPC nos meses de março, abril e maios de 1990 e fevereiro de 1991, sobre os saldos existentes nas r. contas poupanças (16288-6; 07325-7; 24878-4 e 25870-0), em decorrência dos planos Collor I e II, contudo, se encontrava sobrestado em razão das decisões proferidas pelo STJ contido no 626.307/SP e 583.468/SP, presente nas fls. 147 e 148 dos autos. Processado o presente recurso, com as devidas razões e contrarrazões, subiram os autos a esta Corte, onde determinou-se pela decisão de fls.147/148 determinou o sobrestamento do recurso, em cumprimento à determinação de suspensão dos processos referentes aos expurgos inflacionários pelo STF (RE nº 626.307/SP e 583.468/SP). Observa-se, contudo, que posteriormente realizou-se acordo perante o CEJUSC -1º GRAU, em razão de adesão à acordo coletivo pela parte autora, sendo inclusive já devidamente homologado o acordo pelo Magistrado Singular, conforme termo de acordo encartado que veio aos autos às fls. 154-155. Após, ainda, a Instituição Financeiro informou e comprovou o cumprimento do acordo através da petição encartada em fls. 160 e documentos fls.161s autos. É o relatório. II. FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de apelação cível em sede de ação de cobrança de expurgos inflacionários relativo aos Planos Econômicos Collor I e Collor II. O presente recurso teve seu processamento sobrestado em razão de determinação pelo STF, envolvendo os temos controvertidos RE nº 626.307/SP e nº 583.468/SP. Ocorre que posteriormente em razão de acordo coletivo realizado perante o STF, observa-se que houve adesão a este acordo pelo Autor/apelante em audiência conciliatória realizada perante o CEJUSC, acordo este devidamente homologado. Ademais, conforme fls. 159, o apelante informa o cumprimento do acordo entabulado, conforme comprovante de pagamento anexo, assim requerendo a extinção e arquivamento do presente feito. Sendo assim, há que se reconhecer a perda superveniente do objeto recursal da Apelação Cível, restando prejudicada sua análise, pelo que deixo de conhecer o presente recurso, nos termos dos artigos 932, III do Código de Processo Civil e artigo 200, XIX, do RITJPR. III. DECISÃO: Diante do exposto, julgo extinto prejudicado o presente apelo pela perda superveniente do objeto recursal, diante do acordo já homologado, o que faço com amparo no artigo 932, III do CPC e artigo 200, XIX, do RITJPR. Publique-se Oportunamente, baixem-se os autos. Curitiba, 18 de dezembro de 2019 Juíza Subst. 2º G. SANDRA BAUERMANN Relatora Convocada.

0010 . Processo/Prot: 1097335-4/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/25094. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1097335-4 Apelação Civel. Embargante: Espolio de Zilvah Nascimento Gaensly e Outros. Advogado: PR027106 - Lauro Édson Corrêa. Embargado: Itaú Unibanco S/a. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Jesus Sarrão). Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I - Trata-se de petição (fls. 460/462) protocolada pelos autores/embargantes Espólio de Zilvah Nascimento Gaensly e outros, nos autos de Embargos de Declaração nº 1097335-4/01, que requerem a reconsideração da decisão que rejeitou os embargos de declaração, a fim de determinar a revogação do sobrestamento determinado às fls. 414/415. Vieram os autos conclusos. É o relatório. II - Inicialmente, quanto ao pedido formulado pelos autores na petição de fls. 460/462, não há previsão legal para pedido de reconsideração, sendo está via inadequada para alcançar o fim pretendido, qual seja a reforma da decisão que rejeitou os Embargos de Declaração (fls. 455/457). Ademais, em relação ao RE-626.307, da Min. Carmen Lúcia, mencionado pela parte, tal questão já foi enfrentada na decisão dos Embargos de Declaração, quando: "Não houve obscuridade, eis que o RE-626.307, Min. Carmen Lúcia, mencionado pela parte nestes embargos de declaração não foi suscitado anteriormente ao julgamento do recurso. Não há que se falar, portanto, em ausência de enfrentamento dos argumentos deduzidos no processo. (...) Contudo, apenas a título de esclarecimento, e visando maior celeridade processual, pontuo que, em que pese a argumentação apresentada, o RE-626.307, de relatoria da Min. Carmen Lúcia, reconsiderou tão somente a determinação de suspensão dos processos em fase de execução definitiva, conforme requereu a Febrapo, pela petição STF n. 392, "por não estarem abrangidos pelo acordou, tampouco haver quanto a elas interesse dos poupadores em aderir ao ajuste". Desta feita, a determinação do Supremo Tribunal Federal estabelece, por expressa exclusão, que a repercussão geral reconhecida nos precedentes do RE 626.307/SP, RE 591.797/SP, aplica-se tão somente sobre casos específicos, ou seja, aos processos em fase de execução definitiva, o que não é o caso dos autos, que trata-se de ação de cobrança ainda em fase de conhecimento." Por isso, mantenho sobrestado os autos conforme determinado às fls. 414/415, até o julgamento definitivo do mérito pelo STF. Publique-se Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Juíza Subst. 2º G. SANDRA BAUERMANN Relatora Convocada

SEÇÃO DA 15ª CÂMARA CÍVEL

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 15ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06831

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR042137 - Cassemiro de M. Garcia	002	1503318-0
PR042271 - Rafael de P. Sirigatti	001	1464474-3
PR042277 - Mauri M. B. Junior	001	1464474-3
	002	1503318-0
PR050961 - Osvaldo E. S. O. Neto	001	1464474-3
PR061508 - Fabiano Bonfim Garcia	001	1464474-3
PR064027 - Marcelle S. Olivo	001	1464474-3

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1464474-3 Apelação Cível
. Protocolo: 2015/326163. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0016601-24.2014.8.16.0017 Ordinária. Apelante (1): BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR042271 - Rafael de Paula Sirigatti, PR042277 - Mauri Marcelo Bevervanço Junior. Apelante (2): David Evangelista da Silva. Advogado: PR061508 - Fabiano Bonfim Garcia, PR064027 - Marcelle Senhorinho Olivo, PR050961 - Osvaldo Eugênio Senhorinho Olivo Neto. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Shiroshi Yendo. Revisor: Des. Jucimar Novochadlo. Julgado em: 11/12/2019
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em juízo de retratação parcial positivo, conhecer em parte e, na parte conhecida, dar parcial provimento ao recurso de Apelação Cível 01 e não conhecer a Apelação Cível 02, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL 01. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. AÇÃO CONSTITUTIVA NEGATIVA C/C COM CONDENATÓRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. I - EXERCÍCIO DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO PARCIALMENTE, COM BASE NO ART. 1.030, II, NCPC, C/C ART. 109, II, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPR. DECISÃO ADEQUADA COM A ORIENTAÇÃO DO STJ. RESP Nº 1.578.553/SP. II. SERVIÇOS DE TERCEIRO.AUSÊNCIA DE ESPECIFIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. ABUSIVIDADE.REPETIÇÃO DEVIDA TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO. ABUSIVIDADE NÃO VERIFICADA.REPETIÇÃO INDEVIDA. III. REPETIÇÃO DO VALOR COBRADO A MAIOR. POSSIBILIDADE. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. TAXA SELIC. APLICABILIDADE. III.SUCUMBÊNCIA MANTIDA.I - Por força do art. 1.030, II, NCPC, c/c art. 109, II, do Regimento Interno do TJPR, é possível que o órgão prolator do acórdão, objeto de recurso extraordinário, exerça juízo de retratação, a fim de adequar a decisão à orientação do Superior Tribunal de Justiça.II - "2.1. Abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado; 2.2. Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da comissão do correspondente bancário, em contratos celebrados a partir de 25/02/2011, data de entrada em vigor da Res.- CMN 3.954/2011, sendo válida a cláusula no período anterior a essa resolução, ressalvado o controle da onerosidade excessiva; 2.3. Validade da tarifa de avaliação do bem dado em garantia, bem como da cláusula que prevê o ressarcimento de despesa com o registro do contrato, ressalvadas a: 2.3.1. abusividade da cobrança por serviço não efetivamente prestado; e a 2.3.2.possibilidade de controle da onerosidade excessiva, em cada caso concreto." (REsp 1.578.553-SP, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Segunda Seção, por unanimidade, julgado em 28/11/2018, DJe 06/12/2018 - Tema 958) III. "(...) Atualmente, a taxa dos juros moratórios a que se refere o referido dispositivo [art. 406 do CC/2002] é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, por ser ela a que incide como juros moratórios dos tributos federais (arts. 13 da Lei 9.065/95, 84 da Lei 8.981/95, 39, § 4º, da Lei 9.250/95, 61, § 3º, da Lei 9.430/96 e 30 da Lei 10.522/02)' (EREsp 727.842, DJ de 20/11/08)" (REsp 1.102.552/CE, Rel. Min.Teori Albino Zavascki, sujeito ao regime do art.543-C do CPC, pendente de publicação). (...) (REsp 1111117/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Rel. p/ Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/06/2010, DJe 02/09/2010) IV. Com a manutenção do julgado não há que se falar em redistribuição da sucumbência.JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARCIALMENTE POSITIVO, COM REFORMA DA DECISÃO.APELAÇÃO CÍVEL 01 (FINANCEIRA) CONHECIDA EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, PARCIALEMNTE PROVIDA. APELAÇÃO CÍVEL 02 (AUTOR) NÃO CONHECIDA
0002 . Processo/Prot: 1503318-0 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/27368. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 0007213-48.2013.8.16.0077 Cumprimento de Sentença. Apelante: Marcela Madrona Moretto de Paula. Advogado: PR042137 - Cassemiro de Meira Garcia. Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo. Advogado: PR042277 - Mauri Marcelo Bevervanço Junior. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Jucimar Novochadlo. Revisor: Des. Hamilton Mussi Correa. Julgado em: 04/12/2019
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 15º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por maioria de votos, em exercer o juízo de retratação em relação à matéria veiculada no recurso especial, dando provimento ao recurso de apelação em relação à legitimidade ativa e, com base no art. 1.013, §§ 1º e 3º, inciso I, do NCPC, rejeitar a impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos da fundamentação, vencido o Des. Hamilton Mussi Corrêa, com declaração de voto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. JUÍZO DE RETRATAÇÃO.PROCEDIMENTO DOS RECURSOS REPETITIVOS DE QUE TRATAVA O ARTIGO 543-C, DO CPC/1973. 1.ILEGITIMIDADE ATIVA. AFASTAMENTO.DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO COM O IDEC. 2. OFENSA À COISA JULGADA. INOCORRÊNCIA. LIMITAÇÃO TERRITORIAL.IMPOSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO REAFIRMADO PELA CORTE ESPECIAL DO STJ. JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO. 3. JULGAMENTO IMEDIATO DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS, DISCUTIDAS E NÃO SOLUCIONADAS NO PROCESSO. NECESSIDADE.ART. 1.013, §§1º E 3º, INCISO I, DO NCPC. 4. FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DA IMPUGNAÇÃO.INOCORRÊNCIA. EMBORA INTEMPESTIVO, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS CORRESPONDENTES, CONFORME TESE FIRMADA PELO STJ NO RESP Nº 1361811/RS. 5.CARÊNCIA DA AÇÃO POR INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL.AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO CUMPRIMENTO INDIVIDUAL DE SENTENÇA NÃO VERIFICADA. 6. LEGITIMIDADE PASSIVA HSBC.SUCESSÃO. ENTENDIMENTO PACIFICADO. 7.DESNECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO FEITO.PRETENSÃO INDEFERIDA NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 626.307 DO STF. 8. PRÉVIA LIQUIDAÇÃO. DESNECESSIDADE. 9. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS POSTERIORES. INCLUSÃO. POSSIBILIDADE. SALDO BASE PARA INÍCIO DO CÁLCULO. VALOR QUE CORRESPONDE AO SALDO EXISTENTE. 10. JUROS REMUNERATÓRIOS. PREVISÃO NO TÍTULO EXECUTIVO.11. INCIDÊNCIA DE JUROS REMUNERATÓRIOS CAPITALIZADOS EM PERÍODO POSTERIOR AO MÊS DE 2FEVEREIRO DE 1989 E À DATA DE ENCERRAMENTO DA CONTA. POSSIBILIDADE. 12. JUROS REMUNERATÓRIOS EM DUPLICIDADE.IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA. 13.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO EM PROL DO PATRONO DO EXEQUENTE.IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 519 DO STJ.1. Para a comprovação da legitimidade ativa de poupador que propõe ação de execução com lastro no título executivo judicial exarado na ação civil pública n.º 583.00.1993.808239-4, não há necessidade de comprovação de vínculo com a associação proponente da ação.2. A sentença proferida pelo Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo na ação coletiva n. 400/1993 é aplicável indistintamente, por força da coisa julgada, a todos os detentores de caderneta de poupança daquela instituição, independentemente de sua residência ou domicílio no Estado de São Paulo, reconhecendo- se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva. No julgamento do recurso especial repetitivo (representativo de controvérsia) n.º 1.243.887/PR, Rel. Min. Luís Felipe Salomão, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, ao analisar a regra prevista no art. 16 da Lei n.º 7.347/85, primeira parte, consignou ser indevido limitar, aprioristicamente, a eficácia de decisões proferidas em ações civis públicas coletivas ao território da competência do órgão judicante." (EREsp 1134957/SP, Rel. Ministra Laurita Vaz, Corte Especial, julgado em 24/10/2016, DJe 30/11/2016).3. Estando o feito em condições de imediato julgamento, com amparo no art. 1.013, §§1º e 3º, inciso I, do NCPC, impõe-se o julgamento de mérito das demais questões suscitadas, discutidas e não solucionadas no processo.4. Nos termos da tese 1.2 firmada pelo STJ no REsp 1361811/RS, "Não se determina o cancelamento da distribuição se o recolhimento das custas, embora intempestivo, estiver comprovado nos autos." 5. Não há que se falar em carência da ação se a petição inicial foi instruída com todos os documentos necessários à comprovação da relação jurídica entre as 3partes e da dívida perseguida, consistentes nos documentos pessoais, na sentença proferida na ação civil pública nº 400/1993, no acórdão do STJ, na decisão do STF, no extrato de poupança e na memória de cálculo.6. Está consolidado, neste Tribunal, o entendimento de que o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo sucedeu o Banco Bamerindus do Brasil S.A. ao assumir as operações financeiras deste, sendo seu verdadeiro sucessor, e por isso tem legitimidade para figurar no polo passivo das ações em que se discutem relações materiais controvertidas instaladas anteriormente à sucessão.7. Considerando o julgamento do Recurso Extraordinário nº 626.307, com o indeferimento do pedido nacional de suspensão dos processos em execução ou cumprimentos de sentença, descabida a suspensão do presente feito com base nesse fundamento.8. Nos casos em que o poupador busca apenas receber as diferenças existentes na aplicação do índice de remuneração das cadernetas de poupança, é suficiente que a liquidação se dê por meros cálculos aritméticos, nos termos do art. 475-B do CPC/73, vigente há época dos fatos.9. Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.10. Havendo expressa previsão dos juros remuneratórios no título executivo, não há que se falar em incorreção dos cálculos apresentados pelo exequente.11. "Os juros remuneratórios são devidos sobre as diferenças de correção monetária não creditadas em cadernetas de poupança à época do plano econômico Verão, conforme pactuados, (...), capitalizados mensalmente, desde o depósito dos valores de forma irregular até a data do efetivo pagamento, eis que, ao lado da correção monetária, compõem a remuneração devida sobre as cadernetas de poupança." (AC nº 0042622- 415.2019.8.16.0000 - Cruzeiro do Oeste - Rel.: Desembargador Luiz Carlos Gabardo - J. 30.10.2019) 12. O mero fato de haver incidência concomitante de

juros remuneratórios, de juros moratórios e de atualização monetária pelo índice da poupança não implica em duplicidade tal como defendido pelo apelante, haja vista a natureza distinta de referidos encargos na recomposição da dívida, pois, enquanto o primeiro consiste na remuneração do capital, o segundo representa uma penalidade imposta ao devedor pelo atraso no cumprimento de sua obrigação e o terceiro importa apenas na manutenção do valor do débito em virtude da desvalorização da moeda pelo decurso do tempo, ainda que o índice aplicado seja o da poupança.13. Segundo disposição da Súmula 519 do STJ, "na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios.Juízo de retratação exercido em relação à matéria veiculada no recurso especial, com a rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença.

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 15ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06823

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR000370 -. V. e. P. S. d. Advogados	013	1553917-8
PR005438 - Lauro Fernando Zanetti	014	1593962-5
PR006187 - Mieko Ito	016	1664360-8/03
PR006882 - João Antonio V. Filho	016	1664360-8/03
PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier	003	0763184-5
	004	0775940-4
PR010011 - Sadi Bonatto	016	1664360-8/03
PR012628 - P. A. C. d. Oliveira	016	1664360-8/03
PR013258 - Antônio A. F. Porto	016	1664360-8/03
PR013351 - Toni M. d. Oliveira	016	1664360-8/03
PR015066 - Antonio Camargo Junior	007	0914488-1
PR015711 -. R. d. C. C. d. Vasconcelos	004	0775940-4
PR016261 - Gustavo Alberto Weber	001	0670010-9
PR018790 - José M. d. R. Junior	003	0763184-5
PR018840 - Jusselma Rita T. Maia	009	0984007-7
PR019180 - Gerson V. M. d. Silva	013	1553917-8
PR019198 - Adalgiza F. Bachmann	009	0984007-7
PR020456 - Márcio Rogério Depolli	009	0984007-7
PR020457 - Braulio B. G. Perez	009	0984007-7
PR020835 - Jaime O. Penteado	013	1553917-8
PR021498 - Ricardo Henrique Weber	001	0670010-9
PR022129 - Teresa C. d. A. Alvim	003	0763184-5
PR023833 - Luiz C. B. d. Castro	016	1664360-8/03
PR024498 - E. A. F. d. Santos	003	0763184-5
	004	0775940-4
PR025010 - Marcos D. d. Almeida	011	1063003-2
PR025418 - Claudia V. Milanes	002	0730971-7
PR025474 - Valéria C. Cicarelli	002	0730971-7
PR025698 - Fernando José Bonatto	016	1664360-8/03
PR026835 - Rodolfo G. Fagundes	010	1004666-5
PR027133 - Marcelo A. Angioletti	010	1004666-5
PR029066 - Kelly C. W. C. Canzan	001	0670010-9
PR030890 - Alexandre N. Ferraz	002	0730971-7
PR030916 - Nelson W. F. Rodrigues	008	0931171-5
PR032067 - Marco Aurélio Grespan	014	1593962-5
PR032224 - Fabrício C. Chesco	003	0763184-5
PR033511 - Patrícia D. d. Silva	007	0914488-1
PR033985 - Victor Hugo Trennepohl	006	0837219-2
PR035881 - Marco Antonio Tillvitz	014	1593962-5
PR036063 - Sérgio Luiz B. Junior	006	0837219-2
PR037045 - Juliana Estrope Beleze	015	1657912-1
PR037775 - Leonardo de A. Zanetti	014	1593962-5
PR038023 - Newton Dorneles Saratt	011	1063003-2
PR039415 - Maria José R. Pontoni	009	0984007-7
PR039438 - P. d. M. S. D. Bianca	004	0775940-4
PR040071 - Maria P. M. d. Rocha	003	0763184-5
PR042761 - Rafael S. Durand	005	0778157-1
PR045131 - Bruno Alves de Jesus	016	1664360-8/03
PR047394 - Rosana Barczak	016	1664360-8/03
PR049441 - Alexandre G. d. Silva	012	1336617-5
PR051200 - Fernanda M. Andreani	009	0984007-7
PR053195 - J. A. d. S. Guimarães	005	0778157-1
	008	0931171-5
PR053400 - R. C. G. Majchszak	011	1063003-2
PR054522 - Bruno André S. Colodel	010	1004666-5
PR054545 - Marcelo A. Bertoni	010	1004666-5
PR054553 - José E. d. C. B. Filho	010	1004666-5
PR054585 - Bruna Bonatto	016	1664360-8/03
PR056124 - Alexandre de Almeida	012	1336617-5
PR064137 - R. A. M. d. Oliveira	013	1553917-8
PR068839 - Henrique P. d. S. Cruz	014	1593962-5
SP091473 - Vidal Ribeiro Ponçano	007	0914488-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 0670010-9 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/85613. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 0000133-77.2007.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR029066 - Kelly Cristina Worm Cotlinski Canzan. Apelado: Espólio de Gumercindo Ferri, Espólio de Maria Ferri, Emerson Matoso Morais, Zenir da Cruz Leal Nunes, Espólio de Doraci José Leal Nunes, Marli da Cruz Laderutzki, Gilda Borgo Ribeiro, Manuel Fernandez Rivas, Maria Erminda Gonzalez Tojero, Rosane Schlogel. Advogado: PR016261 - Gustavo Alberto Weber, PR021498 - Ricardo Henrique Weber. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Carlos Gabardo. Revisor: Des. Jucimar Novochadlo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I - Por meio da petição de ff. 563/564, os autores informaram que pretendiam aderir ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, mediante plataforma digital disponibilizada aos poupadores, porém, relataram que "[...] foi negada a habilitação pelo sucessor do banco HSBC S/A atual Banco Bradesco S/A, com alegação de que o banco é ilegível em vista que a conta poupança foi encerrada antes da aquisição do Banco HSBC (ano de 2016)" (f. 563). Requereram, ainda, "[...] a continuidade do processo, em vista da impossibilidade de adesão ao pontal do acordo da poupança, e o chamamento a lide do Banco Bradesco como sucessor do Banco HSBC S/A, para responder pelo ressarcimento das perdas inflacionárias das cadernetas de poupança dos peticionários dos Planos Bresser (1987) e Verão (1989)" (f. 564). II - Sobre a suposta negativa de habilitação na plataforma digital e eventual interesse na celebração de acordo, diga o réu, em 15 (quinze) dias. III - Intime-se. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. LUIZ CARLOS GABARDO Relator

0002 . Processo/Prot: 0730971-7 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/294832. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0026429-29.2009.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Santander Sa. Advogado: PR030890 - Alexandre Nelson Ferraz, PR025474 - Valéria Caramuru Cicarelli. Apelado: Pedro Ferreira. Advogado: PR025418 - Claudia Viginotti Milanes. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Jucimar Novochadlo. Revisor: Des. Hamilton Mussi Correa. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.
Vistos. O Juízo a quo encaminhou oficio a este Relator, informando a realização de acordo entre as partes, conforme petição protocolada em 06.05.2019. (fl. 256). Diante disso, intime-se, pessoalmente, a parte autora, Pedro Ferreira, para que se manifeste, em 05 dias, sobre o acordo realizado e eventual extinção do processo. Intimem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 2020. Jucimar Novochadlo Relator
0003 . Processo/Prot: 0763184-5 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/398088. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 0001647-65.2007.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR032224 - Fabrício Coimbra Chesco, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier, PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim. Apelado: Theodocio Gimenez Junior (maior de 60 anos), Locileny Gimenes, Marcely Gimenes Bonatto. Advogado: PR040071 - Maria Paula Melquíades da Rocha, PR018790 - José Melquiades da Rocha Junior. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Carlos Gabardo. Revisor: Des. Jucimar Novochadlo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I - Por meio da petição de f. 197, a instituição financeira informou a realização de acordo com apresentação dos comprovantes de pagamento, tanto do valor principal (R$ 9.475,12 - nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), como dos honorários advocatícios (R$ 947,51 - novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). II - Diante disso, manifeste a parte autora. III - Intime-se. Curitiba, 14 de janeiro de 2020. LUIZ CARLOS GABARDO. Relator.
0004 . Processo/Prot: 0775940-4 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/35455. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 0004776-10.2009.8.16.0001 Ordinária. Apelante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR015711 - Rita de Cássia Correa de Vasconcelos, PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier. Apelado: Elie Saba Mouchbahani (maior de 60 anos). Advogado: PR039438 - Penélope de Mascarenhas Sade Della Bianca. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Shiroshi Yendo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Diga a parte autora sobre a petição e documento de fls. 162/165. Intime-se. 17.12.19
0005 . Processo/Prot: 0778157-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/44465. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 0031534-50.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante (1): Banco do Brasil SA. Advogado: PR042761 - Rafael Sganzerla Durand. Apelante (2): João Messias dos Santos (maior de 60 anos), Alberto Pinheiro Quadros (maior de 60 anos), José Raimundo Quadros Fernandes, Joel Modesto Ferreira, José Severo de Souza (maior de 60 anos), Eunice Serra Rufino (maior de 60 anos), Roberto Clemente Ferreira da Rocha, José Ferreira da Rocha, Ana Lucia Rocha Faillace, Carlos Augusto Ferreira da Rocha, Angela Maria da Rocha Falcão, Rosa Maria Ferreira da Rocha, Ana Maria da Rocha Sousa, Delzilena Ferreira da Rocha (maior de 60 anos). Advogado: PR053195 - Josafar Augusto da Silva Guimarães. Apelado(s): o(s) mesmo(s) (maior de 60 anos). Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Carlos Gabardo. Revisor: Des. Jucimar Novochadlo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I - Por meio da petição de ff. 251/252, a instituição financeira suscitou a ocorrência de prescrição da pretensão dos autores, sob o fundamento de que "[...] o prazo vintenário para cobrança do Plano COLLOR I teria se esgotado, em 4/2010. O dia da prescrição é o mesmo dia da data de aniversário da poupança. Se a conta de data base no dia 15, a prescrição se deu em 15/4/2010. Se o aniversário é dia 21, a prescrição se dá no dia 21/4/2010" (f. 251). Depreende-se, todavia, que o período apontado pelo banco como prescrito nem sequer foi incluído nos pedidos iniciais, uma vez que os autores pretendem o recebimento das "[...] diferenças de correção monetária devida nos meses de abril e maio de 1990 e não creditadas nos meses de MAIO e JUNHO de 1990, nos percentuais de 44,80% e 2,36%, respectivamente" (f. 15). Diante disso, deve ser mantida a ordem de suspensão da apelação cível n.º 778.157-1, nos termos da decisão de f. 229, até nova decisão da Corte Suprema. II - Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. LUIZ CARLOS GABARDO. Relator.
0006 . Processo/Prot: 0837219-2 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/244363. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0003858-38.2008.8.16.0131 Ordinária de Cobrança. Apelante (1): Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: PR036063 - Sérgio Luiz Belotto Junior. Apelante (2): Arão da Rosa (maior de 60 anos), Carla Gabiatti, Espolio de Isidoro Marmentini (maior de 60 anos), Fernando Lucio Giacobo, Geremia Razera (maior de 60 anos), Inivaldo Borsoi, Jose Merlin (maior de 60 anos), Juraci Paris Frozza (maior de 60 anos), Luiz Gustavo Detoni, Onecio Venturin (maior de 60 anos). Advogado: PR033985 - Victor Hugo Trennepohl. Apelado(s): o(s) mesmo(s) (maior de 60 anos). Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Carlos Gabardo. Revisor: Des. Jucimar Novochadlo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I - Por meio da petição de ff. 163/165, a instituição financeira noticiou celebração de acordo com os autores, para pagamento de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), dos quais R$ 81.702,61 (oitenta e um mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos) referem-se ao valor principal e R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais) aos honorários advocatícios. Infere-se, todavia, que referido petição foi protocolada em 05/12/2011 (f. 162), porém, anexada aos autos somente em 22/11/2019 (f. 161). Assim, às partes para que, em 10 (dez) dias, informem se o acordo foi firmado com todos os autores e se houve o seu integral cumprimento. II - Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. LUIZ CARLOS GABARDO. Relator.
0007 . Processo/Prot: 0914488-1 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/451224. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0008170-11.2008.8.16.0017 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: SP091473 - Vidal Ribeiro Ponçano. Apelado: Antonio Galacini (maior de 60 anos), Augusto Antunes Pereira (maior de 60 anos), Aury Ribas Santos (maior de 60 anos), Conceição Augusta Estrabelli, Dalva Regina Rodrigues da Cruz (maior de 60 anos), José Carlos Laquanette, Josefina Aparecida Maio de Oliveira (maior de 60 anos), Luiz Carlos da Mota, Nelson Chavenco (maior de 60 anos), Wilson Pires de Moraes (maior de 60 anos). Advogado: PR015066 - Antonio Camargo Junior, PR033511 - Patrícia Deodato da Silva. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Hayton Lee Swain Filho. Revisor: Des. Jurandyr Souza Junior. Despacho:
Sobre a notícia de adesão ao acordo coletivo e o respectivo pagamento (fls. 259/265), ouça-se o apelado AUGUSTO ANTUNES PEREIRA, em 5 (cinco) dias. Curitiba, 10 de janeiro de 2020. HAYTON LEE SWAIN FILHO = DES. RELATOR =
0008 . Processo/Prot: 0931171-5 Apelação Cível
. Protocolo: 2012/41554. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0034600-38.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR030916 - Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. Apelado: Espólio de Manoel Pereira dos Santos, Argemiro Santana (maior de 60 anos), André Guirao (maior de 60 anos), Catharina Jussiani Baldin (maior de 60 anos), Espólio de Antônio de Paulo, Jair Cládio Freire, Adelaide Gonçalves (maior de 60 anos), Maria Moreira dos Santos (maior de 60 anos), Severino Ricardo de Souza Vieira Santos (maior de 60 anos). Advogado: PR053195 - Josafar Augusto da Silva Guimarães. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Hayton Lee Swain Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Elizabeth M F Rocha. Revisor: Des. Jurandyr Souza Junior. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
I- Anote-se nos autos exclusivamente o advogado Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, inscrito na OAB/PR 30.916-A, para fins de próximas publicações, excluindo-se os demais advogados cadastrados. II- Da análise do pedido formulado pelo Apelante nas fls. 194/195-TJ, constatou-se que versa sobre a prescrição da ação ordinária quanto ao Plano Color I. Tem-se, entretanto, que tal questão aguarda julgamento no Supremo Tribunal Federal, no âmbito do RE 591.797/SP. Assim, conforme decisão de fls. 178-TJ, voltem os autos ao arquivo provisório até ulterior deliberação. III- Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. Elizabeth M. F. Rocha, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau.
0009 . Processo/Prot: 0984007-7 Apelação Cível
. Protocolo: 2012/177489. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 0010538-07.2009.8.16.0001 Cobrança. Apelante (1): João Antônio Prosdocimo Neto, Luis Guilherme Prosdocimo, Clarissa Prosdocimo de Souza. Advogado: PR019198 - Adalgiza Fontanella Bachmann, PR039415 - Maria José Reis Pontoni, PR018840 - Jusselma Rita Tozin Maia. Apelante (2): Banco Itaú SA. Advogado: PR051200 - Fernanda Michel Andreani, PR020456 - Márcio Rogério Depolli, PR020457 - Braulio Belinati Garcia Perez. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Shiroshi Yendo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Vistos, I - Ciente das petições de fls. 332/333-TJ e 342/345-TJ. II - Encaminho o feito à Secretaria para que providencie a intimação das partes para dizerem acerca do pagamento efetuado pela instituição financeira, bem como que se manifestem acerca do interesse no prosseguimento do feito ou da sua desistência. III - Após retornem conclusos. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. SHIROSHI YENDO Relator
0010 . Processo/Prot: 1004666-5 Apelação Cível
. Protocolo: 2012/344038. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0010842-40.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Itaú Unibanco S/a. Advogado: PR054553 - José Edgard da Cunha Bueno Filho, PR054545 - Marcelo Augusto Bertoni, PR054522 - Bruno André Souza Colodel. Rec.Adesivo: Inéia de Jesus Silva Cordeiro (maior de 60 anos). Advogado: PR027133 - Marcelo Augusto Angioletti, PR026835 - Rodolfo Gardini Fagundes. Apelado (1): Itaú Unibanco S/a. Advogado: PR054553 - José Edgard da Cunha Bueno Filho, PR054545 - Marcelo Augusto Bertoni, PR054522 - Bruno André Souza Colodel. Apelado (2): Inéia de Jesus Silva Cordeiro (maior de 60 anos). Advogado: PR027133 - Marcelo Augusto Angioletti, PR026835 - Rodolfo Gardini Fagundes. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Carlos Gabardo. Revisor: Des. Jucimar Novochadlo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
I - Ante a informação prestada pela instituição financeira à f. 273 de que realizou depósito referente ao cumprimento do acordo anexado às ff. 261/262, diga a autora, em 10 (dez) dias, sobre o alegado pagamento. II - Intime-se. Curitiba, 15 de janeiro de 2020.LUIZ CARLOS GABARDO. Relator.
0011 . Processo/Prot: 1063003-2 Apelação Cível
. Protocolo: 2012/484027. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0012205-52.2010.8.16.0014 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: PR025010 - Marcos Dutra de Almeida, PR038023 - Newton Dorneles Saratt. Apelado: Cecília Bernardes Moreira, Valdecir Alves dos Santos, Abdoral Alves dos Santos, Azier Valentim Cervejeira, Dejanira Vavato Concentino, Ynajara Rita Zortea Mello, Marlene Francisca Pachemshy, Jorge Fumio Gota, Emilia Koga Gota, Oscar Fugati Junior, Yone Maria Bilha Dale Vedove, Vitor Adelino Dale Vedove. Advogado: PR053400 - Roberto Cesar Gouveia Majchszak. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Hayton Lee Swain Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Elizabeth M F Rocha. Revisor: Des. Luiz Carlos Gabardo. Despacho: Homologo a Transação
I. Sobreveio aos autos a informação de celebração de acordo entre a parte Apelante e a Apelada Marlene Francisca Pachemshy (f. 267/272-TJ), acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento. Assim, pugnam por sua homologação e consequente extinção desta demanda. II. Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo

e julgo extingo o presente recurso de apelação, com resolução de mérito, em relação à Apelada Marlene Francisca Pachemshy, na forma do art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil c/c o art. 932, I, do mesmo diploma. III. Publique-se, intimem-se e, oportunamente, retornem os autos ao arquivo provisório, conforme decisão de f. 257-TJ. Curitiba, 15 de janeiro de 2020. Elizabeth M. F. Rocha, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau.

0012 . Processo/Prot: 1336617-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/21899. Comarca: Icaraíma. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0000248-17.2010.8.16.0091 Cobrança. Apelante: Paulo Valles Zampieri (maior de 60 anos). Advogado: PR049441 - Alexandre Gregório da Silva. Apelado: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: PR056124 - Alexandre de Almeida. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Jucimar Novochadlo. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fabio Andre Santos Muniz. Revisor: Des. Hamilton Mussi Correa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Homologo o acordo formulado pelas partes (f. 50/51) e, por consequência, julgo extinto o feito, nos termos do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil. II. Assim, não conheço do apelo, vez que resta prejudicado, conforme art. 932, III, do CPC. III. Intimem-se. Curitiba, 17 de dezembro de 2019 Fábio André Santos Muniz Relator

0013 . Processo/Prot: 1553917-8 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/155610. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 0027549-49.2009.8.16.0001 Ordinária de Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: PR019180 - Gerson Vanzin Moura da Silva, PR020835 - Jaime Oliveira Penteado, PR000370 - Vanzin e Penteado Sociedade de Advogados. Apelado: Herdeiros e Sucessores de Aurora Domingues Bastos. Advogado: PR064137 - Rogério Augusto Martins de Oliveira. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I -Trata-se a presente ação de cobrança de diferenças de correção monetária aplicadas em cadernetas de poupança havidas por ocasião do Plano Verão. O Supremo Tribunal Federal homologou o acordo apresentado pela Advocacia Geral da União, Frente Brasileira pelos Poupadores, Federação Brasileira de Bancos, Confederação Nacional do Sistema Financeiro e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, referente aos expurgos inflacionários não depositados pelas instituições financeiras à época dos Planos Econômicos. No dia 05.02.2018, decidiu a Corte Superior sobrestar, pelo prazo de 24 meses, os Recursos Extraordinários com repercussão geral que tenham por objeto a discussão dos expurgos inflacionários a fim de possibilitar que os interessados, querendo, manifestem adesão à proposta nas respectivas ações, perante os juízos de origem competente. Às fs. 301/337-TJ e às fs. 350/360-TJ a entidade bancária apelante peticionou informando a realização de acordos com os autores Laurentino Borges Pereira, Sonia Neli de Araújo Silva, João Moreira da Silva Sobrinho e Sebastião Vicente Carlucci, os quais foram assinados por seus procuradores. Ao final, requereram a homologação das transações e a extinção do feito, nos termos do art. 487, III, ?b?, do CPC/2015. II - Considerando que foi efetuada a juntada dos acordos pactuados assinados pelos advogados, bem como que as partes são capazes e o objeto é lícito e possível, não há óbice à homologação do acordo. III - Em tais condições, nos termos do art. 932, I, do CPC/2015, homologo os acordos firmados entre a entidade bancária apelante e os apelados Laurentino Borges Pereira, Sonia Neli de Araújo Silva, João Moreira da Silva Sobrinho e Sebastião Vicente Carlucci, ficando prejudicada a análise do apelo da instituição financeira em relação aos autores que aderiram a transação. IV - Ressalto, por fim, que em relação aos autores que não aderiram ao acordo, a apelação continua sobrestada até o dia 05.02.2020, quando haverá o decurso do prazo determinado pela Corte Superior. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA - Relator

0014 . Processo/Prot: 1593962-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/269272. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 0045174-91.2008.8.16.0014 Ordinária de Cobrança. Apelante: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: PR068839 - Henrique Pinho de Sousa Cruz, PR005438 - Lauro Fernando Zanetti, PR037775 - Leonardo de Almeida Zanetti. Apelado: Maria Aparecida Venturini Magro (maior de 60 anos). Advogado: PR035881 - Marco Antonio Tillvitz, PR032067 - Marco Aurélio Grespan. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I.Trata-se a presente ação de cobrança de diferenças de correção monetária aplicadas em cadernetas de poupança havidas por ocasião dos Planos Verão, Collor I e II. O Supremo Tribunal Federal homologou o acordo apresentado pela Advocacia Geral da União, Frente Brasileira pelos Poupadores, Federação Brasileira de Bancos, Confederação Nacional do Sistema Financeiro e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, referente aos expurgos inflacionários não depositados pelas instituições financeiras à época dos Planos Econômicos. No dia 05.02.2018, decidiu a Corte Superior sobrestar, pelo prazo de 24 meses, os Recursos Extraordinários com repercussão geral que tenham por objeto a discussão dos expurgos inflacionários a fim de possibilitar que os interessados, querendo, manifestem adesão à proposta nas respectivas ações, perante os juízos de origem competente. Às fs. 156/157-TJ as partes peticionaram informando a realização de acordo através do qual a entidade bancária se comprometeu a pagar à requerente a quantia de R$ 2.375,64 e R$ 237,56 a título de honorários advocatícios. Informaram, ainda, a desistência do recurso interposto e pediram, ao final, a homologação da transação. II - Considerando que foi efetuada a juntada do acordo pactuado assinado pelos advogados, bem como que as partes são capazes e o objeto é lícito e possível, não há óbice à homologação do acordo. III - Em tais condições, nos termos do art. 932, I, do CPC/2015, homologo o acordo firmado entre a entidade bancária apelante e a apelada Maria Aparecida Venturini Magro, ficando prejudicada a análise do apelo da instituição financeira. IV - Baixem-se. Curitiba, 09 de janeiro de 2020. Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA - Relator

0015 . Processo/Prot: 1657912-1 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/47331. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0065872-40.2016.8.16.0014 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Companhia de Habitação de Londrina Cohab Ld. Advogado: PR037045 - Juliana Estrope Beleze. Agravado: Waldir Cézar de Matos, Marcia Maria Pelisser Maciel. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Carlos Gabardo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I -Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão de mov. 17.1 - Projudi, exarada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos autos de execução hipotecária NPU 0065872-40.2016.8.16.0014, que Companhia de Habitação de Londrina move em face de Waldir Cézar de Matos e Márcia Maria Pelisser Maciel, pela qual declarou prescrita a pretensão de cobrança das parcelas do contrato executado anteriores a 06/10/2011 e, por conseguinte, determinou a emenda da petição inicial, para que a exequente, ora agravante, retifique o valor da dívida. Pelo acórdão de ff. 49/53-verso-TJ, esta 15ª Câmara Cível negou provimento ao recurso. Em face da decisão, a ora agravante interpôs recurso especial (ff. 56/72-72-TJ). 2 Admitido pela 1ª Vice-Presidência deste Tribunal (ff. 117/117-verso-TJ), o recurso especial foi autuado sob o n.º 1.730.985-PR junto à Corte superior. Mediante a decisão monocrática de ff. 124/126-TJ, a e. Ministra Relatora Nancy Andrighi conheceu do recurso especial e deu-lhe provimento, "[...] para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento da demanda". II - Como visto, o presente recurso foi interposto em face da decisão de mov. 17.1 - Projudi, pela qual o MM. Juiz de primeiro grau declarou prescrita a pretensão da agravante de cobrança das parcelas do contrato executado anteriores a 06/10/2011. A controvérsia recursal cingiu-se, pois, à discussão acerca da prescrição, cuja ocorrência foi mantida por esta 15ª Câmara Cível (mov. ff. 49/53-verso-TJ), ao negar provimento ao agravo de instrumento. Todavia, a e. Ministra Relatora Nancy Andrighi deu provimento ao recurso especial n.º 1.730.985-PR, interposto pela ora agravante, a fim de afastar a prescrição. A decisão exarada no recurso especial transitou em julgado em 25/09/2019, conforme certidão de mov. 127-TJ. Não subsiste, portanto, qualquer matéria a ser analisada por esta Câmara. Desse modo, deve ser feita a remessa do presente agravo de instrumento ao juízo de origem, perante o qual prosseguirá a execução de título extrajudicial NPU 0065872-40.2016.8.16.0014. III - Intimem-se. Curitiba, 15 de janeiro de 2020. LUIZ CARLOS GABARDO Relator

0016 . Processo/Prot: 1664360-8/03 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/31550. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1664360-8 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco Bamerindus S/a. Advogado: PR006882 - João Antonio Vieira Filho, PR013258 - Antônio Augusto Ferreira Porto, PR012628 - Paulo Armando Caetano de Oliveira, PR013351 - Toni Mendes de Oliveira, PR006187 - Mieko Ito. Embargado: Cooperativa Central Agropecuária do Paraná - Cocap - em Liquidação Extrajudicial. Advogado: PR023833 - Luiz Carlos Baptista de Castro. Interessado: Banco Sistema S/a. Advogado: PR010011 - Sadi Bonatto, PR025698 - Fernando José Bonatto, PR054585 - Bruna Bonatto, PR047394 - Rosana Barczak, PR045131 - Bruno Alves de Jesus. Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível. Relator: Des. Shiroshi Yendo. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, Considerando que eventual acolhimento dos embargos de declaração implicará em concessão de efeitos infringentes, intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se acerca dos argumentos despendidos nos embargos de declaração de fls. 388/420, no prazo de 15 (quinze) dias, em prestígio ao princípio do contraditório e nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC/15. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. SHIROSHI YENDO Relator

Divisão de Processo Crime

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2020.00092

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR007268 - José Lagana	002	1074808-4/07
PR010592 - Ubirajara A. Gasparin	002	1074808-4/07
PR016176 - Caio Lauro C. Terenzi	003	0663034-8/06
PR021458 - Isabela C. M. Ramos	002	1074808-4/07
PR022808 - Simone B. d. M. Lagana	002	1074808-4/07
PR025849 - Márcio Ribeiro Pires	003	0663034-8/06
PR028922 - Márcio Antônio Sasso	003	0663034-8/06
PR031651 - Karina Locks Passos	002	1074808-4/07
PR032112 - Josiane Becker	001	0682380-7/02
PR037081 - Rodrigo Parreira	003	0663034-8/06
PR042072 - Luiz Paulo R. d. Costa	001	0682380-7/02
PR043816 - João E. H. Sorotiuk	001	0682380-7/02
PR043902 - C. d. L. Pamplona	003	0663034-8/06
PR044749 - Luiz G. M. d. Moura	003	0663034-8/06
PR066007 - Glaucio C. S. Molino	003	0663034-8/06

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0682380-7/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2011/24362, 2011/25247. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 6823807-0 Apelação Civel. Recorrente: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. Advogado: PR032112 - Josiane Becker, PR042072 - Luiz Paulo Ribeiro da Costa. Recorrido: Brasil Oikos - Midia Ltda. Advogado: PR043816 - João Enrique Herreros Sorotiuk. Proferido: no protocolado sob nº 2019.00031672
ASSESSORIA DE RECURSOS PROTOCOLO Nº 31672/2019 REF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO/ESPECIAL CÍVEL Nº 0682380-7/02 Diante do pedido formulado em petitório por procurador com poderes específicos para tal ato, consoante se infere da procuração e substabelecimento em anexo, homologo a desistência dos recursos especial e extraordinário interpostos e, por conseguinte, julgo extinto o procedimento recursal, nos termos do inciso XVI, do art. 200 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça. Cumpridas as formalidades legais, baixem os autos. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 10 de dezembro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 1074808-4/07 Agravo Cível ao STF
. Protocolo: 2016/75985. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1074808-4/04 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Gilson Antônio Borges de Carvalho, Edson Narloch, Janine Seleme Fabricio de Melo, Jayme Luiz Vianna Cruz, José Postal. Advogado: PR007268 - José Lagana, PR022808 - Simone Bueno de Miranda Lagana. Agravado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Estado do Paraná. Advogado: PR031651 - Karina Locks Passos, PR021458 - Isabela Cristine Martins Ramos, PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin. Proferido: no protocolado sob nº 2019.00031678
ASSESSORIA DE RECURSOS PROTOCOLO Nº 31678/2019 REF. AGRAVO CÍVEL AO STF Nº 1.074.808-4/07 1. Junte-se o presente expediente aos autos de AGRAVO CÍVEL AO STF Nº 1.074.808-4/07. 2. Anote-se o substabelecimento anexo. 3. Defiro o pedido de vista dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 4. Intime-se. 5. Diligências necessárias. Curitiba, 03 de dezembro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 0663034-8/06 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2016/329857. Comarca: Assaí. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 6630348-0/5 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: PR028922 - Márcio Antônio Sasso, PR025849 - Márcio Ribeiro Pires, PR043902 - Christiano de Lara Pamplona, PR066007 - Glaucio Cezar Silva Molino. Agravado: Empresa Agropecuária Y Ueno Ltda. Advogado: PR016176 - Caio Lauro Campos Terenzi, PR044749 - Luiz Gonzaga Milani de Moura, PR037081 - Rodrigo Parreira. Proferido: no protocolado sob nº 2019.00031762
ASSESSORIA DE RECURSOS PROTOCOLO Nº 31762/2019 REF. AGRAVO CÍVEL AO STJ Nº 663.034-8/06 1. Junte-se o presente expediente aos autos de AGRAVO CÍVEL AO STJ Nº 663.034-8/06. 2. Defiro o pedido de vista dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 3. Junte-se e, após, intime-se. 4. Diligências necessárias. Curitiba, 03 de dezembro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Processos do Órgão Especial

Divisão do Órgão Especial
Seção de Registro e Publicação
Relação No. 2020.00066

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR006255 - Renato A. N. Kanayama	013	1746941-7
PR008123 - Louise R. P. Gionédis	001	0011159-5/06
PR008184 - Jefferson I. J. Scheer	004	0441303-0
PR008277 - C. F. M. d. S. Filho	004	0441303-0
	005	0541358-7
	006	0552990-2/05
PR008862 - J. N. d. M. Coutinho	007	0982248-0/04
PR010352 - Silmara Bonatto	002	0031595-7
PR010592 - Ubirajara A. Gasparin	008	1005614-5/02
PR011475 - João R. C. d. Almeida	008	1005614-5/02
PR012419 - Ivonei Sfoggia	014	1747433-4
PR013073 - Luiz G. B. Marinoni	013	1746941-7
PR013343 - Edson Vieira Abdala	004	0441303-0
PR013496 - Waldemar de A. Filho	002	0031595-7
PR014220 - Luci Raymundo Damázio	002	0031595-7
PR015717 - Carlos Z. Júnior	005	0541358-7
PR016526 - Jozelia N. Broliani	002	0031595-7
PR016532 - Anita Caruso Puchta	002	0031595-7
PR017134 - Aldo de M. S. Junior	001	0011159-5/06
PR017536 - Marcione P. d. Santos	016	1748208-5/02
PR018225 - Julio Cezar Kay	013	1746941-7
PR018521 - Marli Chaves Vianna	002	0031595-7
PR018793 - Leontamar V. Pereira	003	0582777-8
	004	0441303-0
	006	0552990-2/05
PR018877 - Vicente Paula Santos	005	0541358-7
	009	1485262-3/01
PR019077 - Maricy P. Werneck	001	0011159-5/06
PR019374 - Julio Cezar Z. Cardozo	001	0011159-5/06
	007	0982248-0/04
PR019777 - Mauro F. d. Macedo	012	1681474-1
PR020600 - Francisco Braz Neto	001	0011159-5/06
PR020681 - Marco A. L. Berberi	003	0582777-8
PR020771 - Marco A. Ratacheski	001	0011159-5/06
PR020929 - Valquiria B. Prochmann	003	0582777-8
	006	0552990-2/05
	008	1005614-5/02
PR021071 - Beatriz A. Ratacheski	001	0011159-5/06
PR021706 - Thelma Hayashi Akamine	001	0011159-5/06
PR021760 - Paulo R. M. G. Junior	005	0541358-7
PR021970 - C. L. T. d. Freitas	004	0441303-0
PR022729 - Sandro M. Kozikoski	014	1747433-4
	016	1748208-5/02
PR022741 - Walter Borges Carneiro	008	1005614-5/02
PR023155 - Letícia F. d. Silva	009	1485262-3/01
	013	1746941-7
	015	1748036-9/01
PR024705 - Luiz Fernando Feltran	009	1485262-3/01
PR025421 - Acir Mello	001	0011159-5/06
PR025594 - Roberto B. Portugal	001	0011159-5/06
PR025677 - Paulo Sérgio Rosso	012	1681474-1
PR025679 - Guilherme Grummt Wolf	001	0011159-5/06
PR027145 - Gerson M. Mansani	001	0011159-5/06
PR027841 - Fábio André Weiler	007	0982248-0/04
PR029017 - Gabriela de P. Soares	001	0011159-5/06
PR029150 - Pedro Ivan V. Hollanda	008	1005614-5/02
PR029178 - Augusto P. d. Almeida	008	1005614-5/02
PR031070 - Mariana C. Waihrich	016	1748208-5/02
PR032407 - Paulo Roberto Glaser	015	1748036-9/01
PR032996 - Rodrigo Luís Kanayama	013	1746941-7
PR033039 - Melina B. Reck	013	1746941-7
PR033636 - Vinicius Buligon	011	1639719-2/01
PR033832 - Valéria P. d. Santos	001	0011159-5/06
PR036220 - Emanuel de A. Barbosa	012	1681474-1
PR036392 - Robinson M. Kaminski	004	0441303-0
PR041756 - Gustavo Bonini Guedes	011	1639719-2/01
PR042704 - Maurício B. Guedes	012	1681474-1
PR045005 - Fábio A. C. Valverde	003	0582777-8
	006	0552990-2/05
PR045176 - J. J. F. F. Filho	002	0031595-7
PR048123 - Luciano T. d. Carvalho	005	0541358-7
PR048156 - Roberto N. d. L. Filho	003	0582777-8
	006	0552990-2/05
	012	1681474-1
	013	1746941-7
PR048177 - Flávio R. d. Santos	008	1005614-5/02
PR050197 - Marlene A. d. Santos	002	0031595-7
PR052048 - Vanessa Bortoluzzi	011	1639719-2/01
PR056166 - L. C. T. Nascimento	016	1748208-5/02
PR056416 - Ricardo A. Kanayama	013	1746941-7
PR056432 - Gabriel B. B. Araújo	013	1746941-7
PR060336 - Felipe de Sá	011	1639719-2/01
	012	1681474-1
PR065466 - Douglas A. d. Santos	016	1748208-5/02
PR066239 - Andrea Bulka Sahaiko	014	1747433-4
PR066550 - Walter Tierling Neto	010	1540697-6/02
PR068175 - Camila Agibert Maia	015	1748036-9/01
PR068943 - Manuela Toppel Portes	011	1639719-2/01
PR070222 - Lucas Arantes Rosati	001	0011159-5/06
PR074384 - V. d. L. S. Cuman	011	1639719-2/01

PR077089 - Aline R. d. Andrade	012	1681474-1
PR082807 - Luiz H. L. Ferraz	007	0982248-0/04
PR082808 - Luciana da Cunha	015	1748036-9/01
PR086280 - Rodrigo Bley Santos	012	1681474-1
PR090208 - Rachel Souza F. d. Luz	001	0011159-5/06
PR093401 - Guilherme Malucelli	011	1639719-2/01
SC012649 - Carlos R. G. Ekermann	002	0031595-7
SP195333 - Gastão de S. M. Filho	010	1540697-6/02

Despacho proferido por Desembargador
0001 . Processo/Prot: 0011159-5/06 Execução (OE)
. Protocolo: 1998/102491. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 0011159-5 Mandado de Segurança. Exequente (1): Roberto Bacelar Portugal, Acir Mello, Agostinho Macedo Franco da Costa, Alcy Fumagalli Werneck, Aldo de Almeida Junior, Antonio Franco Ferreira da Costa. Advogado: PR090208 - Rachel Souza Ferreira da Luz. Exequente (2): Cesar Lourenco Soares Filho, Claudia Tereza Franklin, Cliceu do Rosario Bevilaqua, Dirceu Lamoglia, Eduardo Evaristo Vianna da Veiga, Enrique Jose Isidoro Piera. Advogado: PR090208 - Rachel Souza Ferreira da Luz. Exequente (3): Espólio de Jose Luiz Faria de Macedo. Advogado: PR090208 - Rachel Souza Ferreira da Luz. Exequente (4): Jose Macedo Neto, Jose Thiago da Cunha Pacheco Netto, Luiz Aguinaldo Menzel, Maria do Rocio Muniz Diz, Osmar Rozário, Stenly Richter Pospissil. Advogado: PR025421 - Acir Mello, PR025594 - Roberto Bacelar Portugal. Exequente (5): Espólio de Romeu Otavio Luiz Gonzaga Rauen, Jacira Ortiz Gomes de Oliveira Rauen (maior de 60 anos), Solange Maria Rauen Maciura, Consuelo Maria Gomes de Oliveira Rauen (maior de 60 anos). Advogado: PR070222 - Lucas Arantes Rosati. Executado: Estado do Paraná. Advogado: PR029017 - Gabriela de Paula Soares, PR021706 - Thelma Hayashi Akamine, PR019374 - Julio Cezar Zem Cardozo. Interessado: Espólio de Alir Ratacheski. Advogado: PR021071 - Beatriz Andréa Ratacheski, PR020771 - Marco Aurelio Ratacheski. Interessado: Univen Petroquimica Ltda. Advogado: PR008123 - Louise Rainer Pereira Gionédis. Interessado: Évora Comercial de Gêneros Alimenticios Ltda. Advogado: PR033832 - Valéria Premebida dos Santos, PR025679 - Guilherme Grummt Wolf. Interessado: Furquim Bezerra & Cia Ltda. Advogado: PR027145 - Gerson Massignan Mansani. Interessado: Importadora de Frutas La Violetera Ltda. Advogado: PR020600 - Francisco Braz Neto, PR017134 - Aldo de Mattos Sabino Junior. Interessado: Maricy Portugal Werneck. Advogado: PR019077 - Maricy Portugal Werneck. Interessado: Gilda Nascimento de Macedo. Advogado: PR090208 - Rachel Souza Ferreira da Luz. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Miguel Pessoa. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1. Por meio do petitório de fl. 2.510- 2.513, os sucessores de Stenly Richter Pospissil postulam habilitação nesta execução. Argumentam que, nos termos da Lei nº 6.858/80, o valor devido pelos empregadores aos empregados e não recebido em vida pode ser levantado pelos sucessores, independentemente de inventário. Juntaram aos autos a) cópia da certidão de óbito de sua genitora (fl. 2.518), b) cópia de seus documentos pessoais (fls. 2.515 e 2.517) e c) cópia de sentença proferida nos autos de alvará judicial nª 16135-65.2015.8.16.0188, da 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba (fls. 2.519-2.521). 2. Por meio da petição protocolada sob nº 32662/19, os herdeiros de Agostinho Macedo Franco da Costa postulam habilitação nesta execução. Trouxeram com a petição a) certidão de óbito do credor e b) escritura pública de sobrepartilha que inclui os direitos alusivos ao precatório oriundo desta execução. Órgão Especial - TJPR 2 3. Quanto ao pedido formulado pelos sucessores de Stenly Richter Pospissil, ainda que as verbas objeto desta execução sejam de natureza remuneratória e não tenham sido recebidas em vida pela credora, entendo serem inaplicáveis ao caso as disposições da Lei nº 6.858/80. 4. O diploma legal em questão tem o condão de simplificar o levantamento de pequenos valores contemporâneos ao óbito aos dependentes do falecido. Nesse sentido: "A Lei 6858/80, regulamentada pelo Decreto 85.845/81, destina-se a permitir o rápido acesso a quantias contemporâneas ao óbito, de reduzido montante, notadamente às verbas salariais remanescentes do mês de falecimento do empregado ou do servidor público, e às decorrentes do fim abrupto da relação de trabalho ou do vínculo estatutário, necessárias à sobrevivência imediata de seus dependentes." (REsp nº 1.155.832/PB - Rel. Min. Luis Felipe Salomão - Relª. p/ Acórdão Minª. Maria Isabel Gallotti - 4ª Turma - DJe 15-8-2014). Órgão Especial - TJPR 3 "Agravo de Instrumento. Inventário e partilha. Sobrepartilha. Licença-prêmio convertida em pecúnia. Inaplicabilidade da Lei n. 6.858/1980. Decisão reformada. A Lei n. 6.858/1980 dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares e teve por finalidade simplificar o acesso dos dependentes em caso de óbito aos salários e restituição de tributos, não disponibilizados em vida ao titular, além de saldos bancários de pequeno valor, desde que inexista outros bens a inventariar. Por se tratar de quantia elevada, a licença-prêmio convertida em pecúnia deve ser entendida como patrimônio do falecido e incluída em inventário e submetida à partilha entre os herdeiros, não havendo que se falar em incidência na Lei n. 6.858/1980. Agravo de instrumento provido." (TJDFT - Processo nº 20160020383345 - Rel. Hector Valverde - Publicado 26-1-2017). Destaquei. 5. A presente execução trata de valor expressivo o que torna inadequada a aplicação da Lei nº 6858/80. Nada impede, todavia, que a habilitação seja feita em nome do espólio da titular do crédito, uma vez que o inventário e a partilha são condições indispensáveis ao levantamento da importância e não à habilitação na execução. Órgão Especial - TJPR 4 6. Quanto ao pedido formulado pelos sucessores de Agostinho Macedo Franco da Costa, tem-se que a habilitação dos herdeiros no processo somente tem lugar quando ultimada a partilha, fato que esgota a legitimidade do espólio, ou ainda, quando não há bens a inventariar. Nesse sentido: "Direito Civil e Processual Civil. Apelação Cível. Ação de reparação de danos. Ilegitimidade ativa - Espólio - Representatividade até ultimação da partilha - Irregularidade superveniente - Ausência de prejuízo - Habilitação dos herdeiros. Prescrição - Inocorrência. Contrato de prestação de serviços advocatícios - Cláusula contratual - Honorários advocatícios - Pagamento pelo êxito na demanda - Interpretação - Adequação com o princípio da boa-fé e da razoabilidade - Repasse dos valores levantados pelo advogado feitos em valor inferior ao devido - Depósito em conta poupança em nome do cliente - Não levantamento - Impossibilidade de se considerar como pagamento, no caso. Condenação - Duplicidade - Não caracterização.1. "Encerrado o inventário, com a homologação da partilha, esgota-se a legitimidade do espólio, momento em que finda a representação conferida ao inventariante pelo artigo 12, V, do Código de Processo Civil" (STJ, REsp 1162398/SP, Rel.Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/09/2011, DJe 29/09/2011).2. Órgão Especial - TJPR 5 Recurso conhecido e desprovido." (Apelação Cível nº 1.355.740- 1 - Rel. Des. Ruy Muggiati - 11ª Câmara Cível - DJe 4-10- 2016). 7. Observa-se que o crédito objeto desta execução foi expressamente contemplado em escritura pública de partilha entre os herdeiros. Assim sendo, intimem-se os sucessores de Stenly Richter Pospissil para que informem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pretendem realizar a habilitação do espólio nesta execução. Outrossim, defiro a habilitação dos herdeiros de Agostinho Macedo Franco da Costa como credores do precatório nº 23236/2002, na proporção de 50% a Déa Teresinha Marques da Costa, 16,66% a Adriano Marques da Costa, 16,66% a Agostinho Macedo Franco da Costa Junior, 16,66% a Alessandra Marques da Costa. Por fim, comunique-se o Juiz Supervisor da Central de Precatórios e o Estado do Paraná quanto à habilitação deferida. Intime-se. Cumpra-se. Curitiba, 9 de janeiro de 2020. Lauro Laertes de Oliveira Relator
0002 . Processo/Prot: 0031595-7 Mandado de Segurança (OE)
. Protocolo: 1994/3684. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 93.00000010 Lei. Impetrante (1): Espólio de Osvaldo Alves de Souza. Advogado: PR045176 - Jefferson Josué Ferreira Formaggio Filho. Impetrante (2): Antonio Henrique Colaco, Antonio Ferreira, Akila Takemoto, Ary Mendes, Aparecido Franco, Ari José da Silva, Augusto Alcolezi, Adilson Ferri, Cosme Vergilio da Cruz, Francisco Teodoro da Silva, Francisco Alves de Carvalho, Fábio Neumann de Lima, Helio Benedito, José Raymundo Damázio, Jose Franco, Jurandir Gomes da Silva, João Maria de Salles, Jose Fernandes dos Santos, José Ernesto Barbosa, Jose Frederico Alves, Januário dos Santos, Jose Geraldo Adao, Joel da Conceicao Machado, Juarez Wilmar Costenario, Lourival Dotti Kapasi, Marcos Negrao, Manoel Alves da Silva, Nestor Moreira dos Santos, Neuraci Silva Brito, Nelson dos Santos, Olavo Loiola Buczenko, Otilho Gouveia, Osnildo Martins, Romualdo Correia de Lima, Olivio Pereira de Oliveira, Valdemar Joao Alves. Advogado: PR014220 - Luci Raymundo Damázio, PR018521 - Marli Chaves Vianna, PR050197 - Marlene Alves dos Santos. Impetrado (1): Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Advogado: PR016532 - Anita Caruso Puchta, PR010352 - Silmara Bonatto, PR016526 - Jozelia Nogueira Broliani. Impetrado (2): Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná. Litis Ativo: Ari Pereira da Silva, Carlos Roberto Chaga de Souza. Advogado: PR014220 - Luci Raymundo Damázio, PR018521 - Marli Chaves Vianna. Litis Ativo: Romilda de Christo Ramos. Advogado: PR014220 - Luci Raymundo Damázio, SC012649 - Carlos Roberto Gonçalves Ekermann. Litis Ativo: Maria de Christo Fernandes. Advogado: PR014220 - Luci Raymundo Damázio. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR016532 - Anita Caruso Puchta, PR010352 - Silmara Bonatto, PR016526 - Jozelia Nogueira Broliani. Interessado: Contabilista Papelaria e Informática Ltda. Advogado: PR013496 - Waldemar de Araújo Filho. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Rogério Kanayama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
ÓRGÃO ESPECIAL - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 131595-7 DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ IMPETRANTE: ANTONIO HENRIQUE COLAÇO E OUTROS. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ E OUTRO. RELATOR: DES. MÁRIO HELTON JORGE. I. Acolho o pedido (fl. 1.710). II. Anote-se o substabelecimento de fl. 1.711, a fim de que a advogada Marlene Alves dos Santos, inscrita na OAB/PR sob o nº 50.197, receba as intimações acerca dos atos processuais praticados nesta ação. III. Dê-se vista dos autos à requerente, no prazo de 10 (dez) dias. IV. Intimem-se. Curitiba (PR), 09 de janeiro de 2020. Des. MÁRIO HELTON JORGE Relator
0003 . Processo/Prot: 0582777-8 Mandado de Segurança (OE)
. Protocolo: 2009/116274. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Impetrante: Selito Luiz Mandelli. Advogado: PR018793 - Leontamar Valverde Pereira, PR045005 - Fábio Alexandre Coninck Valverde. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Advogado: PR020681 - Marco Antônio Lima Berberi. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR048156 - Roberto Nunes de Lima Filho, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann, PR020681 - Marco Antônio Lima Berberi. Litis Passivo: Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Despacho:
Vistos. 1. Diante do trânsito em julgado da decisão concessiva da ordem no presente mandamus, conforme certidão de fl. 778-tj, veio o impetrante, enfatizando já haver sido reintegrado provisoriamente ao serviço público estadual com a percepção de salários em 31.05.2017 (Decreto Estadual 7016/2017), no requerimento de fls. 773/776-tj, pedir integral cumprimento do acórdão concessivo do writ, com sua reintegração definitiva ao serviço público e o pagamento dos valores

correspondentes aos vencimentos que deixaram de lhe ser pagos no período de tramitação do feito; requereu a intimação do impetrado na forma do artigo 534 do CPC para apresentar os valores respectivos no período de abril de 2019 até maio de 2017. Intimado, o Estado do Paraná postulou (fl. 784-tj) dilação de prazo, deferida à fl. 785-tj. E, no petitório de fls. 787-tj pede a renovação do prazo por mais 20 (vinte) dias (fl. 787-tj) porque, embora tenha solicitado as informações ao órgão competente, as mesmas ainda não retornaram (fls. 788/9-tj). 2. Defiro o requerimento do Estado do Paraná, com a renovação do prazo por mais 20 (dias) para possibilitar a juntada das informações respectivas. Intimem-se. Curitiba, 09 de janeiro de 2019. Des. Ruy Cunha Sobrinho Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0004 . Processo/Prot: 0441303-0 Mandado de Segurança (OE)

. Protocolo: 2007/210545. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 2007.00001264 Decreto. Impetrante: Luiz Carlos Del Nero. Advogado: PR013343 - Edson Vieira Abdala, PR036392 - Robinson Marçal Kaminski, PR018793 - Leontamar Valverde Pereira. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Advogado: PR008277 - Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR021970 - Cristina Leitão Teixeira de Freitas, PR008184 - Jefferson Isaac João Scheer, PR008277 - Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Paulo Roberto Vasconcelos. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0.441.303-0, DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. IMPETRANTE: LUIZ CARLOS DEL NERO. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS. Vistos. I. Defiro a prorrogação requerida a fls. 1080/1081, pelo prazo de 30 dias úteis. II. Intime-se. Curitiba, 16 de dezembro de 2019. PAULO ROBERTO VASCONCELOS Desembargador Relator

0005 . Processo/Prot: 0541358-7 Mandado de Segurança (OE)

. Protocolo: 2008/319882. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Impetrante: Nestor Bahri (maior de 60 anos). Advogado: PR018877 - Vicente Paula Santos, PR015717 - Carlos Zucolotto Júnior. Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR048123 - Luciano Tenório de Carvalho, PR021760 - Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, PR008277 - Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Desª Regina Afonso Portes. Relator Convocado: Des. Cunha Ribas. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, etc. Após publicação e intimação das partes do relatório abaixo lançado, inclua-se em pauta para julgamento. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por Nestor Bahri, serventuário da justiça aposentado, em face de ato praticado pelos Exmos. Srs. Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consiste na negativa de registro de sua aposentadoria. A lide foi julgada pelo Acórdão constante de fls. 208/216, ocasião em que foi concedida a segurança para desconstituir o Acórdão nº 2442/2007 do TC/PR, restando, portanto, mantida a aposentadoria compulsória do impetrante (Decreto Judiciário nº 800/06). A temática objeto da demanda versou sobre a possibilidade jurídica do impetrante, detentor do cargo de Escrivão Cível da Comarca de Prudentópolis (serventuário da Justiça), aposentar-se recebendo seus proventos custeados pelo Poder Público. Diante da interposição do recurso extraordinário apresentado pelo Estado do Paraná (fls. 248/255), o Supremo Tribunal Federal deixou de apreciar a repercussão geral recursal (fls. 301/305) sob o argumento de que foi firmado o entendimento no julgamento da ADI 2602 "no sentido da inaplicabilidade da aposentadoria compulsória aos notários e ocupantes de cargo público efetivo". Posteriormente, em sede de embargos de declaração (fls. 337/339), o Ministro Luiz Fux determinou que os autos fossem devolvidos a este Tribunal de Justiça na forma do art. 328, parágrafo único, do RISTF e art. 543-B e seus parágrafos, do Código de Processo Civil. Recebido o feito nesta Corte, determinou-se o sobrestamento do recurso extraordinário a fim de aguardar-se o julgamento do Recurso Extraordinário nº 675.228, na forma do despacho proferido pelo 1º Vice-Presidente de fl. 342. Sequencialmente, a decisão de fls. 352/353 negou seguimento ao recurso extraordinário, deliberação essa posteriormente retratada (fls. 371/372) no sentido de que a demanda fosse reencaminhada a esse Órgão Especial para o eventual exercício de retratação em relação ao julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 647.827/PR (Tema 571/STF). As partes foram convidadas a se manifestar sobre o possível juízo de retratação. A parte impetrante compareceu às fls. 382/389. Argumentou, sinteticamente, que: a) o impetrante não ocupava a função de Notário, Registrador ou Escrevente Juramentado no Foro Extrajudicial, razão pela qual não se aplicam as decisões proferidas na ADI 2602/MG e ADI 2791/PR; b) o impetrante era titular de Cartório do Foro Judicial; c) já se passaram 11 (onze) anos, o que implica no reconhecimento de fato consumado; d) o impetrante não se insurgiu contra o ato de sua aposentadoria compulsória; e) não teria condições de retornar ao seu cargo porque "ficou desatualizado"; f) é inaplicável a repercussão geral do Tema 571 proferida no RE nº 647.827-PR porque a publicação do Decreto Judiciário nº 800/06 (ato de aposentadoria do impetrante) foi anterior a distribuição dos autos do julgamento da repercussão geral (12/03/12), a qual não poderia retroagir; e g) em matéria previdenciária vige o princípio do "tempus regit actum". requerer o juízo de retratação para que a segurança fosse denegada (fl. 393). É, em síntese, o relatório. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. DESª REGINA AFONSO PORTES Relatora

0006 . Processo/Prot: 0552990-2/05 Execução (OE)

. Protocolo: 2019/14334. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 5529902-0 Mandado de Segurança. Exequente: José Antônio Alves de Camargo. Advogado: PR018793 - Leontamar Valverde Pereira, PR045005 - Fábio Alexandre Coninck Valverde. Executado (1): Governador do Estado do Paraná. Advogado: PR048156 - Roberto Nunes de Lima Filho, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann, PR008277 - Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Executado (2): Estado do Paraná. Advogado: PR048156 - Roberto Nunes de Lima Filho, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann, PR008277 - Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Prestes Mattar. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Autos de Execução (OE) nº 552.990-2/05 (NU 0035143- 54.2008.8.16.0000). Por mais trinta (30) dias mantenha-se o feito em cartório. Nada sendo requerido ao cabo desse interregno, restituam-se os autos ao Setor de Arquivo. Int. Data supra. (documento assinado digitalmente) DES. PRESTES MATTAR - RELATOR

0007 . Processo/Prot: 0982248-0/04 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/30967. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 9822480-0 Mandado de Segurança. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR008862 - Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, PR019374 - Julio Cezar Zem Cardozo, PR082807 - Luiz Henrique Lagedo Ferraz. Embargado: Alcebíades Marcelo Cavalli Filho. Advogado: PR027841 - Fábio André Weiler. Aut.Coatora: Governador do Estado do Paraná. Advogado: PR019374 - Julio Cezar Zem Cardozo. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Cargo Vago OE (Des. Noeval de Quadros). Relator Convocado: Des. Mário Helton Jorge. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 982.248-0/04, DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ÓRGÃO ESPECIAL EMBARGANTE: ESTADO DO PARANÁ. EMBARGADO: ALCEBÍADES MARCELO CAVALLI FILHO. RELATOR: DES. MÁRIO HELTON JORGE. Vistos. Intime-se o Estado do Paraná sobre a decisão de fls. 690/692, observando-se a prerrogativa de intimação pessoal de que dispõem os membros da Advocacia Pública, nos termos do Decreto Judiciário nº 238/2017 deste Tribunal de Justiça, bem como para, querendo, impugnar o Cumprimento de Sentença apresentado por Alcebíades Marcelo Cavalli Filho (fls. 697/705), no prazo de 30 (trinta) dias, consoante disposto no artigo 535 do Código de Processo Civil. Curitiba (PR), 09 de janeiro de 2020. Des. MÁRIO HELTON JORGE Relator

0008 . Processo/Prot: 1005614-5/02 Cumprimento de Acórdão (OE)

. Protocolo: 2018/38376. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1005614-5 Mandado de Segurança. Requerente: Eniete Eliana Scheffer Nicz. Advogado: PR022741 - Walter Borges Carneiro, PR029178 - Augusto Pastuch de Almeida. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: PR048177 - Flávio Rosendo dos Santos, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann, PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin. Interessado: João Manoel de Oliveira Franco. Advogado: PR011475 - João Ricardo Cunha de Almeida, PR029150 - Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda. Interessado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Prestes Mattar. Relator Convocado: Des. Paulo Cezar Bellio. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. Diante do despacho constante de fl. 865, remeta-se o presente feito ao arquivo provisório por 60 (sessenta) dias. Após, encaminhe- se à conclusão. 2. Intime-se. Curitiba, 08 de janeiro de 2020. Paulo Cezar Bellio, Relator.

0009 . Processo/Prot: 1485262-3/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/25753. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1485262-3 Ação Direta de Inconstitucionalidade. Embargante: Procuradoria - Geral de Justiça do Estado do Paraná. Embargado: Procuradoria - Geral do Estado do Paraná. Advogado: PR023155 - Letícia Ferreira da Silva. Interessado: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Advogado: PR024705 - Luiz Fernando Feltran. Interessado: Conprevi - Carteira de Previdência Complementar dos Escrivães, Notários e Registradores. Advogado: PR018877 - Vicente Paula Santos. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Embargos de Declaração nº 1.485.262-3/01, Órgão Especial. Embargante : Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná. Embargado : Procuradoria-Geral do Estado do Paraná. Interes. : Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e outro. Relator : Des. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. Vistos, etc. I - Decisão monocrática em separado, contendo 7 (sete) laudas. II - Preliminarmente, ao Departamento Judiciário para que retifique a autuação ao efeito de constar como embargada a Procurdoria-Geral do Estado do Paraná. III - Na sequência, encaminhe-se à Divisão do Orgão Especial para as providências necessárias. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho Desembargador Relator Decisão Monocrática I - A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná interpõe Embargos de Declaração (fls. 1.144/1.155) contra acórdão proferido por este colegiado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1.485.262-3 (fls. 1.124/1.139). É a ementa da decisão embargada: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 7.567/1982, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL N. 10.546/1993; ART. 11, INCISO II E § 2º, DA LEI ESTADUAL Nº 7.567/1982, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL N. 10.830/2000; ART. 2º, TABELAS XI a XVII, DA LEI ESTADUAL Nº 18.414/2014 - CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS - REPASSE À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ E A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA (ANOREG, ASSEJEPAR E INOREG) - FACULDADE CONFERIDA AOS SERVENTUÁRIOS E AGENTES DELEGADOS NÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS, TITULARES DOS VALORES ARRECADADOS - AUSÊNCIA DE REPASSE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO - INCONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA - INTERPRETAÇÃO CONFORME - PEDIDO IMPROCEDENTE." (TJPR - Órgão Especial - AI - 1485262-3 - Curitiba - Rel.: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen - Unânime - J. 20.05.2019) Sustenta que o acórdão padece de omissão (art. 1.022, parágrafo único, inciso II, c/c o art. 489, §1°, I, II e IV do Código de Processo Civil), porquanto o colegiado, segundo ele, deixou de considerar que a norma em abstrato possui sentido

unívoco. Argumenta, preliminarmente, a tempestividade do recurso, uma vez que "o Ministério Público foi intimado pessoalmente em 02.08.2019, sexta-feira (fl. 1.141), motivo pelo qual, com base nos arts. 180, 219 e 1.023 do CPC, vai este recurso protocolizado em tempo hábil". No mérito, alega, em síntese, que: a) a técnica da interpretação conforme é inadequada ao caso, uma vez que a redação abstrata dos dispositivos impugnados não autoriza qualquer outra conclusão "a não ser a de que os valores fixados a título de custas/emolumentos contemplam o percentual a ser repassado pelos escrivães, notários e registradores às entidades privadas"; b) a conclusão do acórdão não afasta a violação ao art. 129, II, da Constituição do Estado do Paraná; e c) há necessidade de integração da decisão colegiada "para o fim de reconhecer a inadequação do emprego da técnica da interpretação conforme no caso em deslinde". Por fim, pede o acolhimento dos embargos de declaração com a atribuição do efeito infringente e, em caso de valoração negativa do recurso, averba-se o intuito de prequestionamento. A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná apresenta resposta aos embargos de declaração. Defende, em síntese, a improcedência do recurso ao argumento de que ele não se destina a suprir omissão, mas tão somente rediscutir o mérito da decisão (fls. 1.165/1.166verso). Em observância ao critério da sucessão o feito foi redistribuído (fl. 1.176). É o relatório. II - Os presentes embargos de declaração não podem ser conhecidos, pois oferecidos a destempo. A espécie recursal está prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 9.698/99 e, aplicando-se por analogia o Código de Processo Civil ao processo objetivo, o prazo para sua interposição é de 5 (cinco) dias úteis (art. 1.023 c/c art. 219 da lei processual). No caso concreto, o Ministério Público foi intimado pessoalmente da decisão embargada em 02.08.2019 (sexta-feira) - cf. certidão de fl. 1.141. Nesta linha, uma vez que a fluência do prazo de 5 (cinco) dias úteis iniciou em 05.08.2019 (segunda-feira), o termo final ocorreu em 09.08.2019. Ocorre que a petição recursal foi protocolada apenas em 16.08.2019 (fl. 1.144), ou seja, fora do prazo legal. No ponto, importante destacar que o Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente decidido serem singulares os prazos recursais em sede de controle normativo abstrato, ou seja, não incide, na espécie, a prerrogativa processual dos prazos em dobro. Ilustro: "AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTEMPESTIVO. PRAZO EM DOBRO. INAPLICABILIDADE EM RECURSO ORIUNDO DE AÇÃO DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. AI 830.469-AgR. INFORMATIVO 929 DO STF. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. 1. É intempestivo o recurso extraordinário, tendo em vista que o prazo em dobro para recorrer não tem aplicação em sede de ação direta de inconstitucionalidade ou dos recursos dela decorrentes, independentemente, de sua interposição ter ocorrido antes ou depois da vigência do atual CPC, conforme consolidada jurisprudência desta Corte reafirmada no julgamento do AI 830.469-AgR. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, §4º, CPC." (ARE 1136596 AgR, Rel. Min. EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 06/09/2019, PUBLIC 09-10-2019) "(...) inexiste, desse modo, em sede de controle normativo abstrato, a possibilidade de o prazo recursal ser computado em dobro, ainda que a parte recorrente disponha dessa prerrogativa especial nos processos de índole subjetiva" (RE 658375 AgR, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 25/03/2014, PUBLIC 24-04-2014) "As normas gerais disciplinadoras dos feitos de índole subjetiva, de ordinário, não se aplicam às ações da espécie, de natureza objetiva, nas quais, ademais, não se cuida de interesse jurídico da Fazenda Pública. Assim, nas ações da espécie não cabem prazos recursais em dobro (art. 188 do CPC), privilégio de que não goza nenhuma das partes nelas envolvidas, a saber: o requerente; o órgão requerido, responsável pela edição do ato normativo impugnado; o Advogado-Geral da União; e o Procurador-Geral da República. Agravo regimental não conhecido". (ADI 1797 AgR, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, Tribunal Pleno, julgado em 22/11/2000, DJ 23-02-2001) No mesmo sentido: ADI 1.241- ED, Rel. Dias Toffoli, Plenário, DJe 21.06.2018; ADI 2674 MC-AgR-ED, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 17.03.2016; ARE 873738 AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, Segunda Turma, j. 23.06.2015; RE-ED 408.620, de relatoria do Ministro Teori Zavascki, Segunda Turma, DJe 21.05.2014; RE 561.935 ED-ED, Rel. Min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, DJe 21.08.2013. Neste Órgão Especial o entendimento é o mesmo: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL EM DOBRO PARA A FAZENDA PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE NATUREZA OBJETIVA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal, e deste Órgão Especial, 'não se aplica, ao processo objetivo de controle abstrato de constitucionalidade, a norma inscrita no art. 188 do CPC, cuja incidência restringe-se, unicamente, ao domínio dos processos subjetivos, que se caracterizam pelo fato de admitirem, em seu âmbito, a discussão de situações concretas e individuais' (RE 658375 AgR, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julg. 25.03.2014, DJe 077, divulg.23.04.2014, public. 24.04.2014)" (TJPR - Órgão Especial - EDC - 1238723-4/01 - Curitiba - Rel.: Desembargador Luís Carlos Xavier - Unânime - J. 06.07.2015) "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL EM DOBRO PARA A FAZENDA PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE NATUREZA OBJETIVA. INTEMPESTIVIDADE VERIFICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO". (TJPR - Órgão Especial - EDC - 1232640-6/01 - Curitiba - Rel.: Clayton de Albuquerque Maranhão - Unânime - J. 04.05.2015) Por fim, destaco que a orientação acima exposta aplica-se tanto aos atores processuais mencionados no art. 180 quanto no art. 183 do Código de Processo Civil. É dizer: a Fazenda Pública ou o Ministério Público não detêm a prerrogativa do prazo em dobro para a interposição de recurso em ações de controle concentrado de constitucionalidade. Nesse sentido: ARE 1136596 AgR, Rel. Min. EDSON FACHIN, Segunda Turma, j. 06.09.2019. Portanto, diante da intempestividade, o recurso não comporta conhecimento. III - Ante ao exposto, não conheço dos embargos de declaração, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, o que faço monocraticamente na forma do artigo 200, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. IV - Intimações necessárias. Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho Desembargador Relator

0010 . Processo/Prot: 1540697-6/02 Agravo Interno Cível (O.E)

. Protocolo: 2017/192016. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1540697-6/01 Recurso Especial Civel, 1540697-6 Apelação Cível. Agravante: Luiz Sergio da Silva, Rafael Galvão da Silva. Advogado: PR066550 - Walter Tierling Neto. Agravado: Banco Paulista S/a. Advogado: SP195333 - Gastão de Souza Mesquita Filho. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Coimbra de Moura. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

O falecimento de Luiz Sérgio da Silva, conquanto faça transmitir teoricamente e de imediato seu ativo e passivo para os sucessores, pelo princípio da saisine, causa uma fratura de continuidade no trâmite processual, pois a própria relação jurídica em que consiste o processo se desconstitui. Como se pode verificar, as numerosas tentativas providenciadas por este magistrado, em homenagem ao princípio da cooperação, de localização pessoal das herdeiras restaram esgotadas, inclusive com a intimação por edital das interessadas (fls. 152, 172/173, 195/196 e 215). Deveras, a lei não estabeleceu prazo para a habilitação dos sucessores, que pode se dar a qualquer tempo, ao passo em que constitui ônus da parte exequente/embargada, ora agravado, a regularização do feito, sendo seu o interesse de formação de título executivo contra o patrimônio do de cujus. Sendo assim, apoiado no dever de se pautar em probidade, prevenção e auxílio às partes, uma vez que a demanda versa sobre direito transmissível, mantenho a suspensão do processo, nos termos do artigo 313, inciso I e § 1º, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 06 (seis) meses, de maneira a permitir que o adversário da parte falecida adote, caso queira, a iniciativa - pelos meios de localização que reputar mais adequados - da regularização do polo ativo dos presentes embargos à execução 48755-85.2010.8.16.0001 e o polo passivo da execução 26880- 93.2009.8.16.0001, a ser exercida nos autos que tramitam de forma eletrônica no primeiro grau de jurisdição, cuja realização refletirá nesta instância recursal. Intimem-se. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0011 . Processo/Prot: 1639719-2/01 Incidente Decl Inconstitucionalidade(OE)

. Protocolo: 2017/12072. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1639719-2 Apelação Civel. Suscitante: 4ª Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Advogado: PR074384 - Valquíria de Lourdes Santos Cuman, PR041756 - Gustavo Bonini Guedes, PR060336 - Felipe de Sá, PR093401 - Guilherme Malucelli, PR068943 - Manuela Toppel Portes. Interessado: Município de Laranjeiras do Sul. Advogado: PR052048 - Vanessa Bortoluzzi. Interessado: Jonatas Feliberto da Silva. Advogado: PR033636 - Vinicius Buligon. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Desª Regina Afonso Portes. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I - Preliminarmente, converto o julgamento em diligência ao efeito de possibilitar que as partes se manifestem nos autos tendo em vista a juntada de nova documentação (fls. 249/323). Para tanto, fixo o prazo comum de 15 (quinze) dias. II - Após, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. III - Intimem-se. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Desª REGINA AFONSO PORTES Relatora

0012 . Processo/Prot: 1681474-1 Mandado de Segurança (OE)

. Protocolo: 2017/103655. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 2017.00000016 Portaria. Impetrante: Giane Cristina de Oliveira Ruas Martins. Advogado: PR042704 - Maurício Barroso Guedes, PR019777 - Mauro Fonseca de Macedo, PR077089 - Aline Rodrigues de Andrade, PR086280 - Rodrigo Bley Santos. Impetrado: Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Fernanda Belotti Alice. Advogado: PR060336 - Felipe de Sá. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR036220 - Emanuel de Andrade Barbosa, PR048156 - Roberto Nunes de Lima Filho, PR025677 - Paulo Sérgio Rosso. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Lauro Laertes de Oliveira. Despacho: Homologo a Desistência

Trata-se de mandado de segurança contra ato praticado pelo Conselho da Magistratura deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que entendeu por não referendar a Portaria nº 016/2017, sob o fundamento de violação aos princípios da impessoalidade e da moralidade da administração pública, já que a substituta mais antiga é irmã do antigo Titular do 1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, cumulado precariamente com o 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. 1. Aduz a impetrante, em síntese, que: a) foi injustificadamente afastada de suas funções pelo Conselho da Magistratura, no âmbito do acórdão proferido nos autos de designação nº 0007235-49.2017.8.16.6000; b) é a substituta mais antiga do 1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, acumulando precariamente com o 1º Registro de Títulos e ESTADO DO PARANÁ Mandado de Segurança nº 1.681.474-1 Órgão Especial - TJPR 2 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Foro Extrajudicial da Comarca de Ponta Grossa; c) a Lei nº 8.935/94 em seu artigo 39, § 2º, traz um critério objetivo a ser observado, no que se refere à necessária nomeação do "substituto mais antigo para responder pelo expediente"; d) possui direito legal de ser designada para responder interinamente pelo 1º RCPN cumulado precariamente com o 1º RTD/RCPJ de Ponta Grossa até ulterior preenchimento do cargo por novo agente delegado devidamente aprovado em concurso público; e) a Lei não veda a assunção da interinidade por substitutos com grau de parentesco, não é a Administração competente para fazê-lo; f) a nomeação do substituto mais antigo par responder pela Serventia de forma provisória é entendimento do Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça

e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Requer a concessão da liminar para suspender os efeitos do acórdão do Conselho da Magistratura nos autos de designação nº 0007235- 49.2017.8.16.6000, para assegurar à impetrante o direito de responder interinamente pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Foro Extrajudicial de Ponta Grossa. 2. A liminar foi indeferida (fls. 42-45/TJ). A agravante interpôs agravo interno (fls. 53-70/TJ), desprovido ESTADO DO PARANÁ Mandado de Segurança nº 1.681.474-1 Órgão Especial - TJPR 3 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA pela maioria dos integrantes do Órgão Especial (fls. 311- 316/TJ). 3. Da análise dos autos, observa-se a interposição de Recurso Especial pela impetrante (fls. 338- 350/TJ), inadmitido pelo 1º Vice-Presidente (fls. 373-374 e verso/TJ). Contra a decisão do 1º Vice-Presidente, a impetrante interpôs agravo em recurso especial (fls. 377-390/TJ). A instância superior conheceu do agravo para não conhecer do recurso especial (fls. 417-418/TJ). 4. A douta Procuradoria Geral de Justiça pronunciou-se pela intimação da impetrante a fim de que informasse o interesse na continuidade do feito (fls. 411-412). 5. Intimada a impetrante (fls. 423 e 425/TJ), requereu a desistência da ação (fls. 430-431/TJ). 6. Desse modo, homologo o pedido de desistência formulado pela impetrante e, por conseguinte, julgo extinto o presente mandado de segurança, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Por fim, condena-se a impetrante ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios ante o ESTADO DO PARANÁ Mandado de Segurança nº 1.681.474-1 Órgão Especial - TJPR 4 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA contido na Súmulas nº 105 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Súmula nº 512 do Supremo Tribunal Federal. Assim sendo, nos termos do art. 200, inc. XVI, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, homologo o pedido de desistência formulado pela impetrante e, por consequência, declaro extinto o mandado de segurança, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC. Outrossim, condeno a impetrante ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmulas nºs 105/STJ e 512/STF). Posto isso, com fulcro no art. 200, inc. XVI, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, homologo o pedido de desistência e, por consequência, declaro extinto o mandado de segurança, sem resolução de mérito, nos termos supra. Intime-se. Curitiba, 8 de janeiro de 2020. Lauro Laertes de Oliveira Relator

0013 . Processo/Prot: 1746941-7 Mandado de Segurança (OE)

. Protocolo: 2018/29799. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 2017.00000269 Provimento. Impetrante: Instituto de Estudos dos Ofícios de Registro de Distribuição e Interdições e Tutelas do Paraná. Advogado: PR033039 - Melina Breckenfeld Reck, PR056432 - Gabriel Bonnevialle Braga Araújo. Impetrado: Corregedor de Justiça do Estado do Paraná, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná, Presidente do Conselho da Magistratura. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: PR048156 - Roberto Nunes de Lima Filho, PR013073 - Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni, PR023155 - Letícia Ferreira da Silva. Interessado: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seccional Paraná. Advogado: PR032996 - Rodrigo Luís Kanayama, PR006255 - Renato Alberto Nielsen Kanayama, PR056416 - Ricardo Alberto Kanayama, PR018225 - Julio Cezar Kay. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.746.941-7, DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ÓRGÃO ESPECIAL. IMPETRANTE: INSTITUTO DE ESTUDOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PARANÁ - IDPR. IMPETRADOS: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS RELATOR: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON. 01. Conceda-se vista dos autos às partes, inclusive à Procuradoria do Estado e ao Instituto interessado, para que, querendo, apresentem derradeira manifestação, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias 02. Após, vista à douta PGJ. 03. Ao final, voltem conclusos para julgamento. Curitiba, 15 de janeiro de 2020. SIGURD ROBERTO BENGTSSON Desembargador

0014 . Processo/Prot: 1747433-4 Ação Direta de Inconstitucionalidade

. Protocolo: 2018/55990. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 2005.00000220 Lei. Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná. Advogado: PR012419 - Ivonei Sfoggia. Curador: PGE Procuradoria Geral do Estado. Advogado: PR022729 - Sandro Marcelo Kozikoski. Interessado: Município de Fernandes Pinheiro. Advogado: PR066239 - Andrea Bulka Sahaiko. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Fernando Antonio Prazeres. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1.747.433-4. AUTOR: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. FERNANDO PRAZERES. I - Considerando a manifestação de fls. 131/134, e a perda superveniente do objeto desta ação direta de inconstitucionalidade , extingo, sem resolução do mérito, o presente feito, tendo em vista o esvaziamento do interesse processual do demandante. II - Dê-se ciência à Procuradoria-Geral de Justiça e ao Procurador-Geral do Estado do Paraná. III - Oportunamente, arquivem-se. Curitiba, 9 de janeiro de 2020. Fernando Prazeres Desembargador Relator

0015 . Processo/Prot: 1748036-9/01 Agravo Interno Cível (O.E)

. Protocolo: 2018/97967. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1748036-9 Suspensão de Execução. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: PR082808 - Luciana da Cunha, PR032407 - Paulo Roberto Glaser, PR023155 - Letícia Ferreira da Silva. Interessado: Aristides de Athayde Bisneto. Advogado: PR068175 - Camila Agibert Maia. Interessado: Instituto Ambiental do Paraná - Iap. Advogado: PR082808 - Luciana da Cunha. Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der. Advogado: PR082808 - Luciana da Cunha. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira. Despacho:

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 1.748.036-9/01. AGRAVANTE : Ministério Público do Estado do Paraná. AGRAVADO : Estado do Paraná. INTERESSADO: Aristides de Athayde Bisneto. INTERESSADO: Instituto Ambiental do Paraná. INTERESSADO: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná- DER. RELATOR : Des. Xisto Pereira. I. Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 90 dias, conforme requerido, em razão das tratativas de acordo entre Ministério Público do Estado do Paraná e o agravado. II. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça

0016 . Processo/Prot: 1748208-5/02 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/16803. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1748208-5/01 Embargos de Declaração, 1748208-5 Suspensão de Liminar. Agravante: Fabio Vicari Rezende, Victor Vicari Rezende. Advogado: PR017536 - Marcione Pereira dos Santos, PR065466 - Douglas Alberto dos Santos. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: PR022729 - Sandro Marcelo Kozikoski, PR031070 - Mariana Carvalho Waihrich, PR056166 - Liliam Cristina Teixeira Nascimento. Interessado: Movimento Sem Terra - Mst. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira. Despacho: Descrição: Despachos do Presidente.

AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 1.748.208-5/02 AGRAVANTES : Fábio Vicari Rezende e Victor Vicari Rezende AGRAVADO : Estado do Paraná INTERESSADO : Movimento Sem Terra - MST RELATOR : Des. Xisto Pereira. I. Defiro o pedido de suspensão até 30.06.2020, conforme requerido às fls.310, em razão do acordo no processo originário n.° 001943-63.2015.8.16.0080 para desocupação voluntária da área até a referida data. II. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Curitiba, 16 de dezembro de 2019. DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça

---

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE nº. 0061044-38.2019.8.16.0000

Chave do Processo: PRDRL 8GJQQ KLY FT GGWRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE

Prazo de 30 (trinta) dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR **FERNANDO PRAZERES**, RELATOR DOS AUTOS DO **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 61044-38.2019.8.16.0000 - OE** DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BANDEIRANTES, EM QUE FIGURAM, COMO ARGUINTE, **14° CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAN**Á E, COMO INTERESSADOS, **DANIEL MENEGHEL E OUTROS**

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0061044-38.2019.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da 1ª Vara Cível da Comarca de Bandeirantes. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da **alegada inconstitucionalidade formal do artigo 85, §14, do Código de Processo Civil**, que dispõe sobre os honorários advocatícios e a sua natureza, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) Expeça-se edital, na forma do § 1º do art. 271-A, do RITJPR, publicando-o no DJE e no site deste Tribunal, de modo a dar ampla publicidade ao incidente ora proposto, com o prazo de 30 dias para a manifestação de eventuais interessados, contados da publicação do edital no DJE e da inserção no site do TJPR, o qual ocorrer por último. (...) Curitiba, 29 de novembro de 2019. Desembargador Fernando Prazeres Relator".

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09.12.2019).

Eu, Elis Regina Leis Sartori, Analista Judiciária, o fiz extrair.

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.

Desembargador FERNANDO PRAZERES

Relator

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE nº. 0051136-54.2019.8.16.0000

Chave do Processo: PRX47 JHGE6 HL2LH HR645

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE

Prazo de 30 (trinta) dias

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **REGINA AFONSO PORTES**, RELATORA DOS AUTOS DO **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 51136-54.2019.8.16.0000 - OE**, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IVAIPORÃ, EM QUE FIGURAM, COMO ARGUINTE, **4° CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** E, COMO INTERESSADOS, **CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ E OUTROS**,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 51136-54.2019.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem sobre a **pretensa inconstitucionalidade das leis nsº 2.495/2014 e 2.739/2016, ambas do Município de Ivaiporã**, que dispõem sobre a autorização de permuta e alienação de área institucional de loteamentos, conforme o despacho

a seguir transcrito: "(...) Nos termos do §1º do art. 271-A do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (Emenda Regimental nº 01/16), providencie a Divisão deste Órgão Especial a expedição de edital visando comunicar eventuais interessados a se manifestarem sobre a pretensa inconstitucionalidade das leis nsº 2.495/2014 e 2.739/2016, ambas do Município de Ivaiporã, no prazo de 30 (trinta) dias, inserindo referido edital no site deste Tribunal de Justiça: (...) Curitiba, 03 de dezembro de 2019. Desª REGINA AFONSO PORTES Relatora.".
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16.12.2019).
Eu, Elis Regina Leis Sartori, Analista Judiciário, o fiz extrair.
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.
Desª REGINA AFONSO PORTES
Relatora

Divisão do Órgão Especial
Seção Cível e Criminal
Relação No. 2020.00094

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
BA018157 - Djalma Silva Júnior	006	1746707-5
BA018454 - Manuela S. S. e. Silva	006	1746707-5
BA025127 - F. J. A. d. M. Pinho	006	1746707-5
DF029766 - Ariane Costa Guimarães	007	1747095-4/01
Eroulths Cortiano Junior	001	1420923-3/02
Marcelo José Ciscato	001	1420923-3/02
Marcos Paulo de Castro Pereira	001	1420923-3/02
PR002049 -. W. Y. B. L. &. L. Advogados	006	1746707-5
PR007585 - Paulo S. T. Roncaglio	011	1747705-5
PR009121 - L. d. M. e. Costa	001	1420923-3/02
PR011111 - Paulo Roberto F. Motta	008	1747334-6/01
PR011165 - Paulo Walter Hoffmann	011	1747705-5
PR015389 - Eroulths C. Junior	001	1420923-3/02
PR020929 - Valquiria B. Prochmann	001	1420923-3/02
PR021242 - Fernando G. Knoerr	005	1746450-1/02
	008	1747334-6/01
PR022129 - Teresa C. d. A. Alvim	003	1740951-9/02
	004	1740951-9/03
PR022729 - Sandro M. Kozikoski	001	1420923-3/02
	008	1747334-6/01
PR023155 - Letícia F. d. Silva	001	1420923-3/02
	007	1747095-4/01
	008	1747334-6/01
	009	1747404-3/01
	010	1747404-3/02
PR024498 - E. A. F. d. Santos	003	1740951-9/02
	004	1740951-9/03
PR025814 -. I. C. R. C. Bertoncello	005	1746450-1/02
PR030346 - Fuad Salim Naji	009	1747404-3/01
	010	1747404-3/02
PR032845 - E. S. d. S. Boscardin	003	1740951-9/02
	004	1740951-9/03
PR032876 - Ana Luiza de P. Xavier	007	1747095-4/01
PR036804 - Eduardo R. Guerra	011	1747705-5
PR042277 - Mauri M. B. Junior	006	1746707-5
PR044093 - Danielle C. Rodrigues	011	1747705-5
PR048160 - Felipe Barreto Frias	009	1747404-3/01
	010	1747404-3/02
PR049241 - Silmara Stroparo	002	1680657-6/01
PR049826 - Fernando T. d. Menezes	005	1746450-1/02
PR050020 - Fabrício Zir Bothomé	011	1747705-5
PR056099 - Angelize Severo Freire	002	1680657-6/01
PR056519 - Jorge F. F. D'Ávila	011	1747705-5
PR058877 - Juliano F. d. Rosa	002	1680657-6/01
PR063587 - V. C. d. S. Knoerr	008	1747334-6/01
PR066050 - Andre Luis Sonntag	006	1746707-5
PR078823 - Felipe G. V. Marques	006	1746707-5
PR083192 - William M. Martinelli	006	1746707-5
PR084232 - Luiz Fernando C. Ramos	006	1746707-5
RS108933 - Pedro H. C. Adams	007	1747095-4/01
SP327026 - Carlos E. P. Teixeira	006	1746707-5
SP368437 - Djalma Silva Júnior	006	1746707-5
Valquiria Bassetti Prochmann	001	1420923-3/02
Vanzin e P. S. d. A. -. O. n. 370	002	1680657-6/01

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1420923-3/02 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
. Protocolo: 2016/290207. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1420923-3 Apelação Civel e Reexame Necessario. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Eroulths Cortiano Junior, Valquiria Bassetti Prochmann. Apelado: Ubirajara Cordeiro de Mattos. Advogado: Marcelo José Ciscato, Marcos Paulo de Castro Pereira. Suscitante: Ubirajara Cordeiro de Mattos. Advogado: PR009121 - Laurihetty de Moura e Costa. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: PR022729 - Sandro Marcelo Kozikoski, PR023155 - Letícia Ferreira da Silva, PR015389 - Eroulths Cortiano Junior, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Luis Espíndola. Julgado em: 29/11/2019
DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores integrantes da Egrégia Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não admitir o processamento do presente incidente, nos termos do voto do Relator. EMENTA: PROCESSO CIVIL. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. NÃO CABIMENTO. FALTA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE.SUSCITAÇÃO APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DA EXIGIBILIDADE DE DEMANDA PENDENTE NESTA CORTE.INTELIGÊNCIA DO ART. 978, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC C/C ART. 261, §2º DO RITJ/PR. AUSÊNCIA TAMBÉM DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL.MATÉRIA JÁ PACIFICADA, INCLUSIVE COM EDIÇÃO DE SÚMULA. INCIDENTE NÃO CONHECIDO.
0002 . Processo/Prot: 1680657-6/01 Agravo Interno Cível
. Protocolo: 2017/147871. Comarca: Guarapuava. Vara: 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1680657-6 Reclamação. Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento. Advogado: Vanzin e Penteado Sociedade de Advogados - OAB/PR nº 370, PR056099 - Angelize Severo Freire, PR058877 - Juliano Francisco da Rosa. Agravado: Wilson da Cruz Negreli. Advogado: PR049241 - Silmara Stroparo. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Luis Espíndola. Julgado em: 29/11/2019
DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores integrantes da Seção Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO À RECLAMAÇÃO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE AS TARIFAS BANCÁRIAS. QUESTÃO NÃO ABARCADA NOS LEADING CASE MENCIONADOS PELA AGRAVANTE, QUE TRATAM DA LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA JURÍDICA. PRETENSÃO DE REEXAME DO MÉRITO DO PROCESSO ORIGINÁRIO.IMPOSSIBILIDADE. VIA EXCEPCIONAL DE IMPUGNAÇÃO, CUJO CABIMENTO SE LIMITA AS HIPÓTESES DO ART. 988 DO CPC/15. DESCABIDA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL.MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
0003 . Processo/Prot: 1740951-9/02 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/22958. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1740951-9 Ação Rescisória. Embargante:

Haruo Ikeda (maior de 60 anos), Sidirlei Albino Vicentini (maior de 60 anos), Maria Aparecida dos Santos Silva (maior de 60 anos), Tânia do Rocio Ribeiro Domingos, Rosangela Ribeiro dos Santos, Cristiano Ribeiro, João Antonio Ribeiro, Jefferson Ribeiro. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Embargado: Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado. Advogado: PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim, PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Julgado em: 13/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Seção Cível, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração (1) e rejeitar os Embargos de Declaração (2), nos termos do voto do Relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO RESCISÓRIA - AÇÃO DE COBRANÇA - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - CORREÇÃO MONETÁRIAEMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1) Nº 1740951-9/02 Omissão em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais - Inocorrência - Acórdão proferido que estabeleceu a verba de sucumbência em conformidade ao contexto processual - Mero inconformismo - Pretensão de rediscussão da matéria.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2) Nº 1740951-9/03 Inexistência de vícios do art. 1.022 do CPC/15 - Acórdão prolatado por essa Colenda Seção Cível que não apresenta obscuridades ou omissões - Mero inconformismo com a decisão adotada.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1) REJEITADOS.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2) REJEITADOS.

0004 . Processo/Prot: 1740951-9/03 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/23575. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1740951-9 Ação Rescisória. Embargante: Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado. Advogado: PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim, PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Embargado: Haruo Ikeda (maior de 60 anos), Sidirlei Albino Vicentini (maior de 60 anos), Maria Aparecida dos Santos Silva (maior de 60 anos), Tânia do Rocio Ribeiro Domingos, Rosangela Ribeiro dos Santos, Cristiano Ribeiro, João Antonio Ribeiro, Jefferson Ribeiro. Advogado: PR032845 - Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Julgado em: 13/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Seção Cível, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração (1) e rejeitar os Embargos de Declaração (2), nos termos do voto do Relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO RESCISÓRIA - AÇÃO DE COBRANÇA - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - CORREÇÃO MONETÁRIAEMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1) Nº 1740951-9/02 Omissão em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais - Inocorrência - Acórdão proferido que estabeleceu a verba de sucumbência em conformidade ao contexto processual - Mero inconformismo - Pretensão de rediscussão da matéria.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2) Nº 1740951-9/03 Inexistência de vícios do art. 1.022 do CPC/15 - Acórdão prolatado por essa Colenda Seção Cível que não apresenta obscuridades ou omissões - Mero inconformismo com a decisão adotada.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1) REJEITADOS.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2) REJEITADOS.

0005 . Processo/Prot: 1746450-1/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/27651. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1746450-1 Ação Rescisória. Embargante: Sperafico Agroindustrial Ltda. Advogado: PR021242 - Fernando Gustavo Knoerr. Embargado: Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo. Advogado: PR025814 - Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello, PR049826 - Fernando Trindade de Menezes. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Silvio Dias. Julgado em: 13/12/2019

DECISÃO: Acordam os integrantes da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para, no mérito, acolher parcialmente os embargos opostos, sem efeito modificativo do acórdão embargado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. OCORRÊNCIA PARCIAL. OBSCURIDADE SANADA.EMBARGOS ACOLHIDOS PARCIALMENTE SEM EFEITO MODIFICATIVO DO JULGADO.

0006 . Processo/Prot: 1746707-5 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

. Protocolo: 2018/8276. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 0000952-23.2017.8.16.0111 Apelação Cível. Requerente: Desembargador Relator Domingos José Perfetto da 9ª Câmara Cível. Interessado: Durvalina Glicerio. Advogado: PR084232 - Luiz Fernando Cardoso Ramos. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: PR066050 - Andre Luis Sonntag. Interessado: Maria Laurita Dekag Secundino. Advogado: PR083192 - William Mecca Martinelli. Interessado: Augusto Ru Sag Lucas. Advogado: PR084232 - Luiz Fernando Cardoso Ramos. Interessado: Banco Votorantim S/A. Advogado: PR002049 - Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advogados, PR042277 - Mauri Marcelo Bevervanço Junior. Interessado: Banco Cetelem S.a.. Advogado: PR078823 - Felipe Gazola Vieira Marques, SP327026 - Carlos Eduardo Pereira Teixeira. "amicus curiae": Febraban - Federação Brasieira de Bancos. Advogado: PR002049 - Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advogados. "amicus curiae": Abbc - Associação Brasileira de Bancos. Advogado: BA018157 - Djalma Silva Júnior, BA018454 - Manuela Sampaio Sarmento e Silva, SP368437 - Djalma Silva Júnior, BA025127 - Frederico José Andrade de Macedo Pinho. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Sérgio Roberto N Rolanski. Relator Designado: Des. Vitor Roberto Silva. Julgado em: 29/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria, em acolher o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas para o fim de fixar a seguinte tese: "O prazo prescricional das pretensões de declaração de inexistência de empréstimo consignado c/c pedidos de repetição de indébito e de indenização por danos morais, embasadas na contratação fraudulenta de empréstimo consignado em nome de indígena ou analfabeto é quinquenal (art. 27 do Código de Defesa do Consumidor) e o seu marco inicial é a data do vencimento da última parcela"; e ainda, por dar provimento aos recursos de apelação nº 0000952- 23.2017.8.16.0111 e nº 0000630-62.2017.16.0059 e negar provimento ao recurso de apelação nº 0003624-59.2016.8.16.0104, nos termos do voto do Relator designado, ficando vencido em parte o e. Des. Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, que votou pelo termo inicial da prescrição como a data da ciência inequívoca dos descontos, com declaração de voto em separado. EMENTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.CONTRATAÇÃO FRAUDULENTA. INDÍGENA E/OU ANALFABETO. PRAZO PRESCRICIONAL E RESPECTIVO TERMO INICIAL. ADMISSÃO DO INCIDENTE. ARTIGOS 976 E 977 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PRESSUPOSTOS LEGAIS PREENCHIDOS.MÉRITO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA.OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO.PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.TESE FIXADA: "O prazo prescricional das pretensões de declaração de inexistência de empréstimo consignado c/c pedidos de repetição de indébito e de indenização por danos morais, embasadas na contratação fraudulenta de empréstimo consignado em nome de indígena ou analfabeto é quinquenal (art. 27 do CDC) e o seu marco inicial é a data do vencimento da última parcela".JULGAMENTO DOS RECURSOS AFETADOS (I) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000630- 62.2017.16.0059. PRESCRIÇÃO NÃO CONFIGURADA. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO. RECURSO PROVIDO.(II) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000952- 23.2017.8.16.0111. PRESCRIÇÃO NÃO CONFIGURADA. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO. RECURSO PROVIDO. 59.2016.8.16.0104. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. SENTENÇA MANTIDA.RECURSO NÃO PROVIDO. (III) APELAÇÃO CÍVEL 0003624-59.2016.8.16.0104. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO

0007 . Processo/Prot: 1747095-4/01 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/4691. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1747095-4 Ação Rescisória. Agravante: Novelty Modas S/a. Advogado: DF029766 - Ariane Costa Guimarães, RS108933 - Pedro Henrique Costa Adams. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: PR023155 - Letícia Ferreira da Silva, PR032876 - Ana Luiza de Paula Xavier. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Julgado em: 29/11/2019

DECISÃO: ACORDAM os Srs. Desembargadores integrantes da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: AGRAVO INTERNO. AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO DECLARATÓRIA.ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE O VALOR DECORRENTE DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO.DEMANDA JULGADA IMPROCEDENTE POR NÃO TER A AUTORA SE DESINCUMBIDO DO ÔNUS DA PROVA. ERRO DE FATO E VIOLAÇÃO MANIFESTA À NORMA JURÍDICA. ARTIGOS 966, V E VIII DO CPC. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REANÁLISE DA MATÉRIA. MEDIDA A QUE NÃO SE PRESTA A AÇÃO RESCISÓRIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL MANTIDA.AGRAVO DESPROVIDO.

0008 . Processo/Prot: 1747334-6/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/26793. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1747334-6 Ação Rescisória. Embargante: Gabriela Valvassori. Advogado: PR021242 - Fernando Gustavo Knoerr, PR063587 - Viviane Coêlho de Séllos Knoerr. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: PR011111 - Paulo Roberto Ferreira Motta, PR022729 - Sandro Marcelo Kozikoski, PR023155 - Letícia Ferreira da Silva. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Athos Pereira Jorge Junior. Julgado em: 18/10/2019

DECISÃO: Acordam os desembargadores integrantes da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (GABRIELA VALVASSORI).AÇÃO RESCISÓRIA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS.REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. ADVERTÊNCIA DE MULTA.CONHECIDO E REJEITADO

0009 . Processo/Prot: 1747404-3/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/22657. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1747404-3 Ação Rescisória. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: PR023155 - Letícia Ferreira da Silva, PR048160 - Felipe Barreto Frias. Embargado: Assefacre - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná. Advogado: PR030346 - Fuad Salim Naji. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Desª Maria Mercis Gomes Aniceto. Julgado em: 13/12/2019

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, sentido conhecer e não acolher os embargos de declaração opostos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMBAS AS PARTES - EMBARGOS 01 - SUPOSTA OMISSÃO QUANTO À VIOLAÇÃO DO ARTIGO 128, DO CPC/73 - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - MERA IRRESIGNAÇÃO - EMBARGOS 02 - ALEGADA DESNECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO FEITO - DETERMINAÇÃO DO IRDR Nº 0048514-36.2018.8.16.0000 DESTE TJPR - OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 982, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL -DECISÃO CRISTALINA QUANTO AO TEMA - NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS - VIA INADEQUADA PARA MODIFICAÇÃO DO JULGADO - ACÓRDÃO MANTIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 E 02 CONHECIDOS E REJEITADOS.

0010 . Processo/Prot: 1747404-3/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2019/21697. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1747404-3 Ação Rescisória. Embargante: Assefacre - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná. Advogado: PR030346 - Fuad Salim Naji. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: PR023155 - Letícia Ferreira da Silva, PR048160 - Felipe Barreto Frias. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Desª Maria Mercis Gomes Aniceto. Julgado em: 13/12/2019
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, sentido conhecer e não acolher os embargos de declaração opostos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMBAS AS PARTES - EMBARGOS 01 - SUPOSTA OMISSÃO QUANTO À VIOLAÇÃO DO ARTIGO 128, DO CPC/73 - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - MERA IRRESIGNAÇÃO - EMBARGOS 02 - ALEGADA DESNECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO FEITO - DETERMINAÇÃO DO IRDR Nº 0048514-36.2018.8.16.0000 DESTE TJPR - OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 982, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL -DECISÃO CRISTALINA QUANTO AO TEMA - NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS - VIA INADEQUADA PARA MODIFICAÇÃO DO JULGADO - ACÓRDÃO MANTIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 E 02 CONHECIDOS E REJEITADOS.
0011 . Processo/Prot: 1747705-5 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
. Protocolo: 2018/70861. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 0815410-5 Apelação Civel. Autor: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - Refer. Advogado: PR044093 - Danielle Cristina Rodrigues, PR050020 - Fabrício Zir Bothomé, PR056519 - Jorge Francisco Fagundes D'Ávila. Réu: Paulo Munhoz da Rocha (maior de 60 anos), Sylvio Luiz Zan (maior de 60 anos). Advogado: PR007585 - Paulo Sérgio Trigo Roncaglio, PR036804 - Eduardo Roncaglio Guerra, PR011165 - Paulo Walter Hoffmann. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Luiz Lopes. Julgado em: 13/12/2019
DECISÃO: ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA SEÇÃO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - AÇÃO DE COBRANÇA - PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - APLICAÇÃO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS À APOSENTADORIAS SUPLEMENTARES - ACÓRDÃO RESCINDENDO QUE ENTENDEU PELA APLICABILIDADE DA SÚMULA 289 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ERRO DE FATO NÃO VERIFICADO - DECISUM QUE ANALISOU A MATÉRIA SUSCITADA - FATO QUE REPRESENTOU PONTO CONTROVERTIDO NOS AUTOS, SOBRE OS QUAIS HOUVE PRONUNCIAMENTO EXPRESSO - INTELIGÊNCIA DO § 1º, DO ARTIGO 966, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - INTUITO 2DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - ALEGADA VIOLAÇÃO MANIFESTA À NORMA JURÍDICA NÃO CARACTERIZADA - INTERPRETAÇÃO DADA AO CONTEÚDO DA SÚMULA E DO ARTIGO 14 DA LC 109/2001 QUE ERA CONTROVERTIDA À ÉPOCA DA DECISÃO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 343, DO STF - PRECEDENTES DESTA SEÇÃO CÍVEL.AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE.

Divisão do Órgão Especial
Seção Cível e Criminal
Relação No. 2020.00099

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR011700 - Roberto C. B. Ferraz	002	1650968-5/04
PR042694 - Rafhael P. Daniel	002	1650968-5/04
PR043579 - Juliane P. Ferrari	001	1604955-9/01
PR061734 - Nathalia L. Cafareli	002	1650968-5/04
PR070538 - João Paulo A. Balaban	002	1650968-5/04
PR072323 -. J. C. V. B. S. d. Castro	002	1650968-5/04
PR076955 - Larissa Z. Mariano	001	1604955-9/01
PR081614 - Priscila Schmitt	002	1650968-5/04
RJ130532 - Eduardo Mendonça	001	1604955-9/01
RJ179876 - Mariana Cunha e Melo	001	1604955-9/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 1604955-9/01 Agravo
. Protocolo: 2016/316311. Comarca: Cantagalo. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1604955-9 Reclamação. Agravante: Google Brasil Internet Ltda. Advogado: RJ130532 - Eduardo Mendonça, PR076955 - Larissa Zucchetti Mariano, RJ179876 - Mariana Cunha e Melo. Interessado: Nicolau Russen. Advogado: PR043579 - Juliane Piovesan Ferrari. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Luis Espíndola. Despacho: Homologo a Desistência
Agravante: Google Brasil Internet Ltda. Interessado: Nicolau Russen Vistos. 1. Por meio da petição nº 31907/19, a agravante devidamente representada por advogado com poderes para tanto comunica a desistência do presente recurso de agravo. 2. Diante do exposto, com fulcro no art. 998 do CPC/2015, combinado com o art. 200, XVI do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência, julgando extinto o procedimento recursal. Dil. Int. Curitiba, data da assinatura digital. [assinado digitalmente] DES. LUIS ESPÍNDOLA Relator
0002 . Processo/Prot: 1650968-5/04 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2019/23766. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1650968-5 Ação Rescisória. Embargante: Y. P. T. F. S.. Advogado: PR070538 - João Paulo Arges Balaban, PR042694 - Rafhael Pimentel Daniel, PR072323 - Jane Cristina Vilas Boas Souza de Castro. Embargado: R. F. A.. Advogado: PR061734 - Nathalia Luize Cafareli, PR011700 - Roberto Catalano Botelho Ferraz, PR081614 - Priscila Schmitt. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto. Relator Convocado: Des. José Sebastião Fagundes Cunha. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
ÓRGÃO DE ORIGEM : 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA EMBARGANTE : YARA PEREIRA TEIXEIRA FERNANDES SILVA EMBARGADO : ROBERTO FERRAZ ADVOGADOS RELATOR : DES. J. S. FAGUNDES CUNHA CLS. Em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste quanto a petição apresentada às fls. 1.655- v. Cumpra-se. Curitiba, 12 de dezembro de 2019. J. S. FAGUNDES CUNHA Desembargador Relator

---

FUNREJUS

Núcleo de Conciliação do 2º Grau

Central de Precatórios

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO Nº 15/2020 - DA/DGP

PROTOCOLO: 2017900785 - **OF. REQUISITÓRIO: 2017/900785**
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: Precatório Requisitório nº 0000834-41.2017.8.16.7000
CREDOR(A): CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS e Outros(as)
DEVEDOR(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/PR
Cessionário: HAFIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Adv. Cessionários Dr(a): LUIZ FERNANDO PEREIRA, FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES, ANDRESSA SAIZAKI
Informação DGP-DA 4783412 - SEI - 0004010-16.2020.8.16.6000: Senhora Diretora, Trata-se de notificação apresentada por HAFIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CESSIONÁRIO), comunicando a cessão de crédito celebrada com HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA. (CEDENTE), referente ao precatório nº 2017/900785. Considerando que o precatório citado tramita junto ao Sistema Projudi sob o nº 0000834-41.2017.8.16.7000 e que a diretriz atualmente adotada é a de que, nesses casos, a comunicação seja efetuada naquele sistema, encaminho o presente protocolado à Senhora Diretora. Ruy José Miranda Ratton Divisão Administrativa De acordo. Intime-se o peticionante via SEI. Após, conclua-se o presente protocolo. Curitiba, datado e assinado eletronicamente. **Patricia Caetano** Diretora Departamento de Gestão de Precatórios

rjmr

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO Nº 16/2020 - DA/DGP

PROTOCOLO: 200300092093 - OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004
CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
Cessionário: A. J. RORATO & CIA LTDA
Adv. Cessionários Dr(a): WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA, NATHALIA FAVARO DE CARVALHO CLAUDINO
Informação DGP-DA 4786749 - SEI - 0003287-94.2020.8.16.6000: Senhora Diretora, Trata-se de notificação apresentada por A. J. RORATO & CIA LTDA. (CESSIONÁRIO), comunicando a cessão de crédito celebrada com NILSON RODRIGUES BORGES E SM (CEDENTES), referente ao precatório nº 2003/92093. INFORMO que a cessão noticiada no presente protocolado já havia sido anotada junto ao Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, em razão do protocolo nº 2012/323459. Contudo, da análise da Escritura Pública, lavrada no 11º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 488-N, Folhas 068/070, verifica-se que a cessão foi realizada por NILSON RODRIGUES BORGES e sua esposa MABILA GONÇALVES BORGES, intitulados sucessores do credor originário NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES. Todavia, os Cedentes não se encontram habilitados no precatório infra. Ruy José Miranda Ratton Divisão Administrativa De acordo. À Divisão Administrativa para intimar a Cessionária para regularizar o feito, apresentando junto a este SEI os documentos necessários a comprovar a titularidade dos Cedentes, no prazo de 10 dias. Apresentados os documentos, ou decorrido o prazo sem manifestação, à Divisão Jurídica para análise. Curitiba, datado e assinado eletronicamente. **Patricia Caetano** Diretora Departamento de Gestão de Precatórios

rjmr

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO Nº 17/2020 - DA/DGP

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004
CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, ANDRÉ RICHARD GUMZ, NAOTO YAMASAKI, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, BRUNA KARLA SAWCZYN BLUM, HARRY FRANCOIA, EDSON SEVERIANO GUERREIRO MAGALDI, JOSE MANOEL DO AMARAL, SERGIO VILARIM DE SOUZA, ROSÂNGELA ZILIOTTO, RODRIGO KALACHE MORA, BRUNO SANTOS DE LIMA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, HUGO JESUS SOARES, CESAR ANANIAS BIM, HEITOR LUIZ BENDER, PERCIVAL ERENO, VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA, ELIEL RAMOS, MARILUCIA FLENIK, RICARDO DE SOUZA MOREIRA, JEAN PIERRE COUSSEAU, RENAN ZEGHBI MARTINS, THIAGO AUGUSTINHAK DE ANDRADE, FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, KARINA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO, THIAGO MOURÃO DE ARAUJO, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, RODRIGO LUÍS KANAYAMA, RICARDO A. KANAYAMA, JULIO CEZAR KAY, SIDNEY ADILSON GMACH, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, IVAN CANZIANI SILVEIRA, RUBERLEI JOSE FERREIRA, VALMIR ALVES SINGH, PATRICIA ORTEGA LUTKE STANKIEWICZ, RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS, JULIANA MARTINS PEREIRA, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, CLAIR DA FLORA MARTINS, MARIA HELENA ROTSTEIN, RAFAELA BEATRIZ BOAVENTURA CROZATTI, KAIO MURILO DA SILVA ZILLI, MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, MAURÍCIO RÉGIS SÁBER
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
Adv. Devedor Dr(a): CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, GISELA DIAS, RAFAEL SOARES LEITE, AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, JOSÉ FERNANDO PUCHTA, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO, JOEL SAMWAYS NETO, LUIR CESCHIN, GAZZI YOUSSEF CHARROUF, VALQUÍRIA BASSETTI PROCHMANN, DAYANA DE CARVALHO UHDRE, MARCELO CESAR MACIEL, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA, CASSIANO ANDRE KAMINSKI, JULIANA NUNES DE SANTANA, SERGIO SIMÃO DIAS, MOISES DE ANDRADE, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, KARLIANA MENDES TEODORO, ANDRE STANCIOLI VAZ DE MELO
Adv. Cessionários Dr(a): NATHALIA FAVARO DE CARVALHO, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA, MELISSA MICHELOTTO, LEANDRO JESUINO DA SILVA, SÉRGIO MURILO KOROBINSKI, PATRÍCIA FRIZZO, VINICCIUS FERIATO, MARCIO RODRIGO FRIZZO, CERINO LORENZETTI, MARCIO LUIZ BLAZIUS, JOSAFA ANTONIO LEMES, MICHEL LAUREANTI, JEFFERSON KAMINSKI, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, NEWTON CARLOS MORATTO, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, ANDRÉA BUSCH BOREGAS, MARCIO ARI VENDRUSCOLO, PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, MAURICIO OBLADEN AGUIAR, GIOVANA AMATES FRANÇA TRAMUJAS, RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, ALEXANDRE BRISO FARACO, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, LUIZ ROBERTO RECH, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, PAULO SERGIO BANDEIRA, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, CARLA DE SOUZA DE MORAES BEBBER, LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, GUILHERME GRUMMT WOLF, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, MARISTELA ANTONIA DA SILVA, AMANDA ZANON DOS SANTOS, JOAO INACIO CORDEIRO, ELISLEAN BUENO RAVACHE, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, ERICO GERMANO HACK, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, EMERSON AUGUSTO DONANSKI, TIAGO DUARTE DA CONCEIÇAO, DANIELA C. R. NOGUEIRA DUARTE DA CONCEIÇÃO, MARINA AMORIM FIALES MOREIRA, THIAGO ROOS ELBL, LUCIO ORLANDO ELBL, VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, MARCELO JOSÉ SILVA DA SILVA, ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO, FERNANDO MARTINS DA SILVA, GUILHERME WILTON TALISIN DE OLIVEIRA, ALCEU SCHWEGLER, FACUNDO EDUARDO MENDOZA, SERGIO BATISTA HENRICHS, VERA LÚCIA SCHREINER, HENRIQUE DIAS, LUIS GUSTAVO STREMEL, SOLANGE DO ROCIO CRUZARA, FERNANDO KUGLER VIEGAS, LUCAS JARDEVESKI ALVES, FIORAVANTE BUCH NETO, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, SERGIO LUIZ BALBINOT, PRISCYLLA KELLI AGUIAR, FABIANE TAGLIARI, FRANCINI SONSIN AGUIAR CERVANTES, MARIA DE FATIMA LANG AGE, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, EDUARDO ROOS ELBL, ELIANE GONÇALVES DE SOUZA BROMBERG, MARCOS BUENO GOMES, LUCAS ARANTES ROSATI, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, FERNANDA LUISE DE AMORIM CASTELLANO BORGES, ENIO ROBERTO MURARA, JULIANE ANDRÉA DE MENDES HEY MELO, ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI, RODRIGO KROTH

BITENCOURT, LUIZ RENATO KNIGGENDORF, ALTIVO AUGUSTO ALVES MEYER, DANIEL HENNING, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, LUANA LORA BLAZIUS, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, CELSO FERNANDO GUTMANN, CRISTIANO DA SILVA, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, JORGE WADIH TAHECH, ARLI PINTO DA SILVA, JOSE ELI SALAMACHA, EDUARDO SALAMACHA, ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS, ANDRE GONCALVES ZIPPERER, FABIO DUTRA, ELEN FABIA RAK MAMUS, JULIANA BARRACHI, NATHAN DOMINONI, VANDERLEI LANZ, CAMILA SIMÕES MARTINS, RODRIGO KRAMBECK VALENTE, VALDECYR BORGES, ANA CAROLINA WEILER SILVA, LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO, JOEL KRAVTCHENKO, EDUARDO LUIZ MARCONATO, GIOVANI GIONEDIS, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SANDRO RAFAEL BONATTO, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, GIOVANI GIONÉDIS FILHO, CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS, LEONARDO RIBAS BRESSAN, PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO, MARISA BARBIERI BORALLI, PAULA CRISTINA BENEDETTI, ANIBAL ANTONIO AGUILAR BECERRA, RODRIGO GARCIA SALMAZO, JOSE CARLOS BUSATTO, CAROLINE BUSATTO, EMERSON KIYOSHI KITAMURA, FELLIPE CIANCA FORTES, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, ROSIMEIRE ROLIM, LETICIA SEVERO SOARES, JOSE ALAERTES SILVEIRA, GEAZI SARON ROCHA, ANDRÉ RICHARD GUMZ, RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, DALVA MARVULLE DE CASTILHO, ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL, ROGERIO LOPES MELO, ARI CARLOS CANTELE, REBECCA ISABEL DUTRA RIBEIRO, MICHELE GIAMBERARDINO FABRE, JAMIL IBRAHIM FILHO, NEIMAR BATISTA, RAFAEL CEZAR RAMOS, ANDRE LUIZ LUNARDON, CASSIANA MARIA DA COSTA, WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO, MARCELLO DE SOUZA TAQUES, LUCIANA CASTALDO COLOSIO, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, FLAVIO PANSIERI, VANIA DE AGUIAR

?INFORMAÇÃO DGP-DA 4793128 - SEI 0004862-40.2020.8.16.6000: Senhora Diretora, Trata-se de notificação apresentada por LEONARDO MORAIS SOSSAI, RAFAEL MORAIS SOSSAI, GABRIELA BERTONCELLI SOSSAI e BRUNO BERTONCELLI SOSSAI (CESSIONÁRIO), comunicando a cessão de crédito celebrada com DELCIO SOSSAI (CEDENTE), referente ao precatório nº 2003/92093. INFORMO que a cessão noticiada no presente protocolado, consubstanciada na escritura pública, foi anotada junto ao Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, na cadeia do credor originário DELCIO SOSSAI, com a porcentagem definida do saldo transferido, conforme constante na Escritura de Cessão lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Cianorte, Livro 0698-N, Folha 104. **Ruy José Miranda Ratton** Divisão Administrativa De acordo. À Divisão Administrativa para dar ciência ao credor, devedor e demais cessionários interessados acerca da presente informação. Após, extraia-se cópia integral deste protocolo e junte-se no apenso de cessões do referido precatório. Junte-se, também, cópia da presente informação nos autos do referido precatório. Por fim, certificado o cumprimento, conclua-se o presente. Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.* **Patricia Caetano** Diretora Departamento de Gestão de Precatórios

rjmr

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO Nº 18/2020 - DA/DGP

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004
CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
CESSIONARIO: A. J. RORATO & CIA LTDA.
Adv. Cessionários Dr(a): NATHALIA FAVARO DE CARVALHO CLAUDINO, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA

?INFORMAÇÃO DGP-DA 4788181 - SEI 0003290-49.2020.8.16.6000: Senhora Diretora, Trata-se de notificação apresentada por A. J. RORATO & CIA LTDA. (CESSIONÁRIO), comunicando a cessão de crédito celebrada com VANESSA DE SOUZA CAMARGO RIBAS e OUTROS (CEDENTES), referente ao precatório nº 2003/92093. (CESSIONÁRIO), comunicando a cessão de crédito celebrada com (CEDENTE), referente ao precatório nº 2003/92093. INFORMO que a cessão noticiada no presente protocolado já havia sido anotada junto ao Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, em razão do protocolo nº 2012/389974. Contudo, da análise da Escritura Pública, lavrada no 11º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 488-N, Folhas 046/048, verifica-se que a cessão foi realizada por VANESSA DE SOUZA CAMARGO RIBAS e FABIO DE SOUZA CAMARGO, intitulados sucessores da credora originária GUISU DE SOUZA PINTA. Todavia, os Cedentes não se encontram habilitados no precatório infra. **Ruy José Miranda Ratton** Divisão Administrativa De acordo. À Divisão Administrativa para intimar a Cessionária para regularizar o feito, apresentando junto a este SEI os documentos necessários a comprovar a titularidade dos Cedentes, no prazo de 10 dias. Apresentados os documentos, ou decorrido o prazo sem manifestação, à Divisão Jurídica para análise. Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.* **Patricia Caetano** Diretora Departamento de Gestão de Precatórios

rjmr

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO Nº 19/2020 - DA/DGP

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004
CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
CESSIONARIO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMÕES
Adv. Cessionário Dra: MELISSA MICHELOTTO

?INFORMAÇÃO DGP-DA 4793005 - SEI 0004891-90.2020.8.16.6000: Senhora Diretora, Trata-se de notificação apresentada por INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMÕES LTDA. (CESSIONÁRIO), comunicando a cessão de crédito celebrada com PLÍNIO FRANKLIN NETTO (CEDENTE), referente ao precatório nº 2003/92093. INFORMO que a cessão noticiada no presente protocolado já havia sido anotada junto ao Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, na cadeia do credor originário NEWTON MULFOLD DE OLIVEIRA FILHO, por força do Protocolo SEI 0118502-55.2019.8.16.6000. **Ruy José Miranda Ratton** Divisão Administrativa De acordo. À Divisão Administrativa para dar ciência ao Peticionante, via SEI. Após, extraia-se cópia da presente informação e junte-se nos autos do referido precatório. Por fim, certificado o cumprimento, conclua-se o presente. Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.* **Patricia Caetano** Diretora Departamento de Gestão de Precatórios

rjmr

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO 14/2020 - DA/DGP

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004
CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
Cessionário: A. J. RORATO & CIA. LTDA.
Adv. Cessionários Dr(a): WILLIAM MODESTO DE OLIVEIRA, NATHALIA FAVARO

Informação DGP-DA 4746707 - SEI - 0118313-77.2019.8.16.6000: Senhora Diretora, Trata-se de notificação apresentada por A. J. RORATO & CIA LTDA. (CESSIONÁRIA), comunicando a cessão de crédito celebrada com PEDRO MUNARETO FILHO e S/M (CEDENTES), referente ao precatório nº 2003/92093. INFORMO que a cessão noticiada no presente protocolado, objeto da Escritura Pública de Cessão Livro 488-N Folhas 073/075 da 11ª Serventia Notarial de Curitiba, já havia sido anotada junto ao Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, com o percentual do saldo transferido, em razão da Protocolado 0024589-53.2018.8.16.6000.. Foi procedida a atualização do cadastro dos advogados, no campo respectivo do SGP, conforme procuração apresentada. **Ruy José Miranda Ratton** Divisão Administrativa De acordo. À Divisão Administrativa para dar ciência ao credor acerca da presente informação. Após, extraia-se cópia integral deste protocolo e junte-se no apenso de cessões do referido precatório. Junte-se, também, cópia da presente informação nos autos do referido precatório. Por fim, certificado o cumprimento, conclua-se o presente. Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.* **Patricia Caetano** Diretora Departamento de Gestão de Precatórios

rjmr

Corregedoria da Justiça

Ofício Circular

Curitiba, 17/1/2019.
Ofício-Circular nº 9/2020 - DMAP - CGJ
Autos nº 0087621-95.2019.8.16.6000

Assunto: Ciência da vigência da Resolução Conjunta nº 015/2019-PGE/SEFA, que trata da nova Tabela de Honorários da Advocacia Dativa

Excelentíssimos Senhores Magistrados,

Encaminho-lhes cópia do Despacho 4496772, proferido no expediente 0087621-95.2019.8.16.6000, a fim de dar-lhes ciência da vigência da Resolução Conjunta nº 015/2019-PGE/SEFA, que publicou a nova Tabela de Honorários da Advocacia Dativa, com vigência a partir de 1.10.2019.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6242593

Curitiba 17 janeiro 2020.
Ofício-Circular 010/2020
SEI 0048037-55.2018.8.16.6000

Assunto: Consulta - correta interpretação do artigo 5°-A, da Instrução Normativa 08/2017

Senhores Registradores Imobiliários do Estado:

Encaminho-lhes, para ciência e esclarecimentos acerca correta interpretação do artigo 5°-A, da Instrução Normativa 08/2017, cópia da deliberação contida no despacho GC ID 4769819, extraída do SEI supracitado.

Atenciosamente,

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6242621

Plantão Judiciário Capital

Divisão de Concursos da Corregedoria

Conselho da Magistratura

Comissão Int. Conc. Promoções

Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Comarca da Capital

Direção do Fórum

Cível

5ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
5ª VARA CIVEL

RELACAO Nº 01 /2020

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
AFONSO PROENCO BRANCO FIL 0004 001263/2004
ANTONIO FERNANDO DE AZEVE 0003 001215/2004
Adalgisa Marques 0006 029779/2012
Alvacir Rogério Santos da 0006 029779/2012
CLAUDIA MARIA DERVICHE 0004 001263/2004
Carmem Iris Parellada Nic 0004 001263/2004
Claudia basso carneiro de 0003 001215/2004
Cristiane Bellinati Garci 0002 001326/2002
Dante Parisi 0003 001215/2004
EMERSON J.DA SILVA 0002 001326/2002
Edgar Luiz C. de Albuquer 0004 001263/2004
Inaia Nogueira Queiroz Bo 0002 001326/2002
Joarez da Natividade 0004 001263/2004
Jorge Donizeti Sanchez 0005 001791/2009
LUCIANA RIBEIRO 0006 029779/2012
Leonel Trevisan Junior 0002 001326/2002
MARILI DALUZ RIBEIRO TABO 0003 001215/2004
Magda Luiza Rigodanzo Egg 0003 001215/2004
Moyses Grinberg 0002 001326/2002
ODILON BRANDAO PONTES 0001 000866/1994
PAULO ROBERTO BARBIERI 0002 001326/2002
PETRUS TYBUR JUNIOR 0006 029779/2012
Patricia Pontaroli Jansen 0002 001326/2002
Pio Carlos Freiria Junior 0002 001326/2002
RAFAEL ROCHA 0006 029779/2012
Reinaldo Mirico Aronis 0005 001791/2009
TELMA GUTIERREZ DE MORAIS 0002 001326/2002
Valmir Bernardo Parisi 0003 001215/2004

1. ARROLAMENTO - 0001110-26.1994.8.16.0001 - RACHEL BONTORIN TOSIN e outros x ESP.LAURO TOSIN - Ciência quanto a inclusão dos presentes autos no Sistema Projudi. Autos nº 0001110-26.1994.8.16.0001. Adv. ODILON BRANDAO PONTES.
2. RESCISAO CONTRATUAL - 0000114-47.2002.8.16.0001 - ALEXANDRE GONCALVES PADILHA x ITAU UNIBANCO S/A - Ciência quanto a certidão ("certifico que os presentes autos foram devolvidos de carga sem manifestação da parte interessada"). Advs. EMERSON J.DA SILVA, Moyses Grinberg, TELMA GUTIERREZ DE MORAIS, Inaia Nogueira Queiroz Botelho, Leonel Trevisan Junior, PAULO ROBERTO BARBIERI, Cristiane Bellinati Garcia Lopes, Patricia Pontaroli Jansen e Pio Carlos Freiria Junior.
3. REVISIONAL DE CONTRATO - 0001080-39.2004.8.16.0001 - LAURITA SIQUEIRA x BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA - Manifeste-se o autor ("certifico que até o presente momento não houve manifestação da parte acerca do cumprimento do r. despacho"). Advs. Dante Parisi, Valmir Bernardo Parisi, ANTONIO FERNANDO DE AZEVEDO, Claudia basso carneiro de siqueira, Magda Luiza Rigodanzo Egger e MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA.
4. INVENTARIO - 0000003-92.2004.8.16.0001 - CLAUDIA MARIA DERVICHE e outros x ESP. ODETE WENDLER DERVICHE - Ciência quanto a certidão ("certifico que os presentes autos foram devolvidos de carga sem que houvesse manifestação da parte interessada."). Advs. CLAUDIA MARIA DERVICHE, Edgar Luiz C. de Albuquerque, AFONSO PROENCO BRANCO FILHO, Carmem Iris Parellada Nicolodi e Joarez da Natividade.
5. B.APREENSAO CONV.EM DEPOSITO - 0025166-98.2009.8.16.0001 - HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÙLTIPLO x KARINA DO NASCIMENTO CAPELARI - Ciência quanto o trânsito em julgado. Advs. Reinaldo Mirico Aronis e Jorge Donizeti Sanchez.
6. REVISIONAL DE CONTRATO (ORDINARIA) - 0029779-59.2012.8.16.0001 - WALDIR DE AGUIAR CAMARGO x BANCO HONDA S.A - Ciência ao procurador do autor acerca do desarquivamento dos autos. Advs. PETRUS TYBUR JUNIOR, Alvacir Rogério Santos da Rosa, RAFAEL ROCHA, Adalgisa Marques e LUCIANA RIBEIRO.

Curitiba, 08 de 01 de 2020.
Valdineia Somer Pansolin
Juramentada

Crime

Fazenda Pública

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR.
Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba-PR.
Processo nº 0016560-62.2019.8.16.0185 (PROJUDI) - **de Prestação de Contas do Síndico da Falência de MASSA FALIDA** DE BAÚ IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA**.**
AVISO
FAÇO ciência que as **contas** prestadas pelo Doutor DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO, Síndico da falência de BAÚ IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA**.**, encontram-se à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no **prazo de 10 (dez) dias**. Curitiba, 20 de janeiro de 2020. Eu, Marcia N.V. Amaral, Técnica Judiciária, que o fiz digitar e conferi. MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO - Juíza de Direito.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE LABRA PLÁSTICOS S/A. *(CNPJ 76.498.05/0001-58)*
Autos deFalência nº 0000178-92.1996.8.16.0025
LEILAO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá, em LEILÃO PUBLICO a ser realizado, em LEILÃO PUBLICO a ser realizado, em primeiro leilão, no dia **10/02/2020 às 10:00h** e, e, na hipótese de algum bem/lote não ser arrematado, em segundo leilão, no dia **17/02/2020 às 10:00h,** bens pertencentes à **MASSA FALIDA DE LABRA PLÁSTICOS S/A.** Na hipótese de todos os bens/lotes serem arrematados no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital ficará automaticamente cancelado**. Serão somente aceitos lances a partir do valor de avaliação indicado no presente edital**, **para pagamento à vista**, não sendo aceitos lances em valor inferior ou em condições de pagamento diversas. **Os dois leilões serão realizados nas mesmas condições.** Deve o leiloeiro rejeitar todo e qualquer lance em valor inferior e/ou em condições diversas daquelas previstas neste edital. Poderá o leiloeiro, a seu critério, ofertar parte ou todos os bens/lotes em conjunto, somando o valor de avaliação de cada bem/lote. **Os leilões serão exclusivamente eletrônicos***(por intermédio do site www.hkleiloes.com.br),* devendo os interessados observarem as regras previstas neste edital, bem como no referido site. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante, no prazo máximo de 01 *(um)* dia útil, contado da data da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro *(que providenciará o depósito judicial do valor)* ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante o pagamento, no prazo máximo de 01 *(um)* dia útil, contado da data da arrematação, do valor equivalente a 20% *(vinte por cento)* do valor do lance, quitando o valor remanescente, no prazo máximo de 03 *(três)* dias corridos da data do leilão, mediante depósito do valor devido em conta-bancária vinculada aos autos de falência a que se refere este edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor remanescente no prazo de 03 dias corridos, o bem será novamente levado à leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Na hipótese do arrematante/proponente deixar de quitar o valor no prazo de 01 dia útil, ao mesmo será imposta multa de 20% sobre o valor do lance não quitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. **INFORMAÇÕES:** Com o Síndico/Administrador Sr. Samuel Ferreira Sampaio, representado por sua advogada Dra. Karina L. Woitowicz, pelo telefone (41) 3643-1666, ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site www.hkleiloes.com.br. **Visitação dos bens mediante contato e agendamento prévio com o Síndico/Administrador**. Os bens não foram removidos pelo leiloeiro e se encontram armazenados à Av. Das Araucárias, 3376, Araucária/PR. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% *(cinco por cento)* sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro *(moeda nacional)* ou cheque, pelo arrematante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da data da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação ou proposta, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. **CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá ao interessado conferir a quantidade e qualidade dos bens. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão**. Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como pagamento *(parcial e/ou total)*. Em caso de desistência da arrematação/proposta, ao arrematante/proponente serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. O bem arrematado será entregue, ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou débitos *(até a data da arrematação),* cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem arrematado. Fica o arrematante ciente que, após a arrematação, em se tratando de veículo, caso recaiam débitos sobre o bem, deverá ser aguardado o desvinculo de débitos pelos órgãos competentes, não tendo o leiloeiro e/ou o Poder Judiciário qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e/ou prazos administrativos. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento**. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara/Secretaria onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica a empresa Falida LABRA PLÁSTICOS S/A. *(CNPJ 76.498.05/0001-58)*, bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial TRANSMISSÃO ON LINE**: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados no presente edital, exclusivamente em ambiente eletrônico *(www.hkleiloes.com.br).* Os leilões poderão ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do *site www.hkleiloes.com.br*, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no *site* já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão**. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances deverão observar as seguintes condições: ***1)*** Para ofertar lances *on lin*e, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no *site* www.hkleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo *site*, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação *on line* no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on line*. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. ***2)*** Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no *site*, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. ***3)*** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de *e-mail* cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos *e-mails*. ***4)*** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. ***5)*** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *on line* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. ***6)*** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praça, sendo considerado vencedor o maior lance. ***7)*** No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília *(Brasil).* O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.hkleiloes.com.br, a fim de que os interessados em ofertar lances *on line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, o sistema iniciará a contagem, que poderá ser de 60 *(sessenta)* a 300 *(trezentos)* segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance

superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem. ***8)*** O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. ***9)*** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praça, respeitadas as condições previstas neste edital. ***10)*** Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance *(ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso)*, bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. ***11)*** O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária *(a ser informada),* de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via *e-mail (contato@kronberg.com.br)*, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. ***12)*** Na hipótese de arrematação mediante lance *on line*, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação *(ou da entrada/ sinal, ser for o caso)* e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. ***13)*** Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários *(principalmente assinar eventuais documentos)* para a anotação/registro da garantia. ***14)*** Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei *(inclusive do art. 695 do CPC)* e neste edital. ***15)*** Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. ***16)*** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Ficam intimadas as partes e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juiza de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Lote 01: Valor de Avaliação R$136,00
Molde em ferro para esquadro
Molde em ferro para transferidor
Molde em ferro para régua 30cm
Geladeira de resfriamento, marca Starcon
Lote 02: Valor de Avaliação R$107,00
Lote de prateleiras de metal (sucata)
Portão de chapa de ferro (medidas aprox. 3,5x3m)
Grade de ferro com tela (medidas aprox. 5x2m)
Lote 03: Valor de Avaliação R$1.231,00
Torre de resfriamento, marca Korper (6000 L cal/Hora)
Cilindros para ar comprimido, marca Schulz de 0,35M³
Lote 04: Valor de Avaliação R$1.890,00
Injetoras, marca Semeraro com motor Weg de 30hp.
Lote 05: Valor de Avaliação R$1.177,00
Moinho, marca Primotecnica (com boca de 40)
Lote 06: Valor de Avaliação R$1.744,00
Aglutinador (sem marca - caseiro)
Lote 07: Valor de Avaliação R$252,00
Extrusora, marca Rogeflex (sucata)
Injetora, marca Semeraro com motor Arno de 10cv (sucata)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE LABRA PLÁSTICOS S/A. *(CNPJ 76.498.05/0001-58)*
Autos deFalência nº 0000178.92.1996.8.16.0026
LEILAO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá, em LEILÃO PUBLICO a ser realizado, em LEILÃO PUBLICO a ser realizado, em primeiro leilão, no dia **10/02/2020 às 10:00h** e, e, na hipótese de algum bem/lote não ser arrematado, em segundo leilão, no dia **17/02/2020 às 10:00h,** bens pertencentes à **MASSA FALIDA DE LABRA PLÁSTICOS S/A.** Na hipótese de todos os bens/lotes serem arrematados no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital ficará automaticamente cancelado**. Serão somente aceitos lances a partir do valor de avaliação indicado no presente edital**, **para pagamento à vista**, não sendo aceitos lances em valor inferior ou em condições de pagamento diversas. **Os dois leilões serão realizados nas mesmas condições.** Deve o leiloeiro rejeitar todo e qualquer lance em valor inferior e/ou em condições diversas daquelas previstas neste edital. Poderá o leiloeiro, a seu critério, ofertar parte ou todos os bens/lotes em conjunto, somando o valor de avaliação de cada bem/lote. **Os leilões serão exclusivamente eletrônicos***(por intermédio do site www.hkleiloes.com.br),* devendo os interessados observarem as regras previstas neste edital, bem como no referido site. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante, no prazo máximo de 01 *(um)* dia útil, contado da data da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro *(que providenciará o depósito judicial do valor)* ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante o pagamento, no prazo máximo de 01 *(um)* dia útil, contado da data da arrematação, do valor equivalente a 20% *(vinte por cento)* do valor do lance, quitando o valor remanescente, no prazo máximo de 03 *(três)* dias corridos da data do leilão, mediante depósito do valor devido em conta-bancária vinculada aos autos de falência a que se refere este edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor remanescente no prazo de 03 dias corridos, o bem será novamente levado à leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Na hipótese do arrematante/proponente deixar de quitar o valor no prazo de 01 dia útil, ao mesmo será imposta multa de 20% sobre o valor do lance não quitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. **INFORMAÇÕES:** Com o Síndico/Administrador Sr. Samuel Ferreira Sampaio, representado por sua advogada Dra. Karina L. Woitowicz, pelo telefone (41) 3643-1666, ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site www.hkleiloes.com.br. **Visitação dos bens mediante contato e agendamento prévio com o Síndico/Administrador**. Os bens não foram removidos pelo leiloeiro e se encontram armazenados à Av. Das Araucárias, 3376, Araucária/PR. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% *(cinco por cento)* sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro *(moeda nacional)* ou cheque, pelo arrematante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da data da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação ou proposta, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. **CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá ao interessado conferir a quantidade e qualidade dos bens. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão**. Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como pagamento *(parcial e/ou total)*. Em caso de desistência da arrematação/proposta, ao arrematante/proponente serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. O bem arrematado será entregue, ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou débitos *(até a data da arrematação),* cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem arrematado. Fica o arrematante ciente que, após a arrematação, em se tratando de veículo, caso recaiam débitos sobre o bem, deverá ser aguardado o desvinculo de débitos pelos órgãos competentes, não tendo o leiloeiro e/ou o Poder Judiciário qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e/ou prazos administrativos. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento**. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara/Secretaria onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica a empresa Falida LABRA PLÁSTICOS S/A. *(CNPJ 76.498.05/0001-58)*, bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial TRANSMISSÃO ON LINE**: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados no presente edital, exclusivamente em ambiente eletrônico *(www.hkleiloes.com.br).* Os leilões poderão ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do *site www.hkleiloes.com.br*, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no *site* já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão**. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances deverão observar as seguintes condições: ***1)*** Para ofertar lances *on lin*e, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no *site* www.hkleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo *site*, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação *on line* no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente,

pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on line*. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. ***2)*** Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no *site*, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. ***3)*** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de *e-mail* cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos *e-mails*. ***4)*** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. ***5)*** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *on line* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. ***6)*** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praça, sendo considerado vencedor o maior lance. ***7)*** No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília *(Brasil)*. O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.hkleiloes.com.br, a fim de que os interessados em ofertar lances *on line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, o sistema iniciará a contagem, que poderá ser de 60 *(sessenta)* a 300 *(trezentos)* segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem. ***8)*** O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. ***9)*** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praça, respeitadas as condições previstas neste edital. ***10)*** Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance *(ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso)*, bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. ***11)*** O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária *(a ser informada),* de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via *e-mail (contato@kronberg.com.br)*, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. ***12)*** Na hipótese de arrematação mediante lance *on line*, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação *(ou da entrada/ sinal, ser for o caso)* e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. ***13)*** Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários *(principalmente assinar eventuais documentos)* para a anotação/registro da garantia. ***14)*** Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei *(inclusive do art. 695 do CPC)* e neste edital. ***15)*** Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. ***16)*** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Ficam intimadas as partes e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juiza de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Lote 01: Valor de Avaliação R$136,00
Molde em ferro para esquadro
Molde em ferro para transferidor
Molde em ferro para régua 30cm
Geladeira de resfriamento, marca Starcon

Lote 02: Valor de Avaliação R$107,00
Lote de prateleiras de metal (sucata)
Portão de chapa de ferro (medidas aprox. 3,5x3m)
Grade de ferro com tela (medidas aprox. 5x2m)

Lote 03: Valor de Avaliação R$1.231,00
Torre de resfriamento, marca Korper (6000 L cal/Hora)
Cilindros para ar comprimido, marca Schulz de 0,35M³

Lote 04: Valor de Avaliação R$1.890,00
Injetoras, marca Semeraro com motor Weg de 30hp.

Lote 05: Valor de Avaliação R$1.177,00
Moinho, marca Primotecnica (com boca de 40)

Lote 06: Valor de Avaliação R$1.744,00
Aglutinador (sem marca - caseiro)

Lote 07: Valor de Avaliação R$252,00
Extrusora, marca Rogeflex (sucata)
Injetora, marca Semeraro com motor Arno de 10cv (sucata)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DE AUTO POSTO PALOMAR LTDA. (Artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2015).

Através do presente edital, expedido nos autos de FALÊNCIA, sob o nº 0000204-26.2015.8.16.0025 (PROJUDI), de MASSA FALIDA DE AUTO POSTO PALOMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.773.146/0001-20, o administrador judicial Ademar Nitschke Junior, inscrito na OAB/PR sob o nº 39.272, com endereço profissional na Rua Castro, nº 42, 2º andar, Bairro Água Verde, em Curitiba/PR, telefone (41) 3232-8862 faz saber aos credores sujeitos aos efeitos da **FALÊNCIA** e a terceiros interessados, os valores e a classificação dos créditos foram verificados com base nas informações constante nos autos, não tendo nenhum credor apresentado pedido de habilitação ou impugnação de crédito perante a administradora judicial.

A administradora informa que tão logo a falida cumpra com suas obrigações falimentares, o presente quadro de credores poderá ser modificado para posterior homologação pelo juízo, na forma do art. 18 da Lei 11.101/2005.

Tudo conforme o teor do artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005. Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

RELAÇÃO DE CREDORES
EMPRESA: MASSA FALIDA DE AUTO POSTO PALOMAR LTDA
VARA: 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR
AUTOS: 0000204-26.2015.8.16.0025

TRABALHISTAS			
AUTOS/ORIGEM	**CREDOR**	**VALOR HISTÓRICO**	**DATA DO VALOR HISTÓRICO**
0003968-98.2007.8.16.0025 (honorários)	Royal Fic Dist. de Derivados de Petróleo S	9.469,20	25/08/2016
XXXXXXXXXXX	**TOTAL**	**R$ 9.469,20**	XXXXXXXXXX

TRIBUTÁRIOS			
AUTOS/ORIGEM	**CREDOR**	**VALOR HISTÓRICO**	**DATA DO VALOR HISTÓRICO**
0000204-26.2015.8.16.0025	Estado do Paraná	R$12.204,51	29/05/2019
0002208-70.2014.8.16.0025	Fazenda Nacional	R$83.497,61	19/03/2014
Administrativo	União	R$233.055,96	19/06/2019
0003283-52.2011.8.16.0025	União	R$30.831,52	09/05/2011
0005234-81.2011.8.16.0025	União	R$32.918,76	18/07/2011
Protesto	União - Ministério da Fazenda	R$1.305,23	10/03/2017
Protesto	União - Ministério da Fazenda	R$957,55	10/08/2018
XXXXXXXXXXX	**TOTAL**	**R$ 394.771,14**	XXXXXXXXX

QUIROGRAFÁRIOS			
AUTOS/ORIGEM	**CREDOR**	**VALOR HISTÓRICO**	**DATA DO VALOR HISTÓRICO**
5045706-59.2016.4.04.7000	Agência Nacional de Petróleo - ANP	R$ 13.411,87	01/01/2019
Protesto	Agência Nacional de Petróleo - ANP	R$ 8.943,59	12/03/2018
0000204-26.2015.8.16.0025	Copetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 678.845,30	07/01/2015
0003818-20.2007.8.16.0025	Banco Bradesco S/A	R$ 49.337,69	02/10/2007
0004550-64.2008.8.16.0025	Banco Bradesco S/A	R$29.460,02	28/04/2008
0004856-67.2007.8.16.0025	Banco Bradesco S/A	R$ 34.281,07	02/10/2007
	Banco Bradesco S/A	R$ 41.028,96	27/03/2008
0026977-93.2009.8.16.0001	Banco do Brasil S/A	R$ 16.715,46	18/08/2009
	Banco do Brasil S/A	R$20.000,00	18/01/2008
Carta Precatória	Banco Itaú Unibanco S/A	R$ 84.218,96	23/07/2008
0004834-81.2007.8.16.0001	Banco Itaú Unibanco S/A	R$ 65.842,13	10/05/2007
Protesto	Banco Itaú Unibanco S/A	R$ 46.476,63	19/01/2007
Protesto	CBN Dist. Prod. Alim. Log. Ltda.	R$ 234,49	24/01/2014
Protesto	Claudio Baade	R$ 353,57	04/04/2006
Protesto	Condor Super Center Ltda.	R$ 741,09	11/11/2008
Protesto	Condor Super Center Ltda.	R$ 662,16	27/08/2010
Protesto	Daniel Neves	R$ 689,77	18/05/2005
Protesto	Dercio Giordani	R$ 1.824,00	27/04/2007
Protesto	Diagil Distribuidora Automotiva Ltda.	R$ 829,52	22/10/2009
Protesto	Diaupe Distribuidora de Peças Ltda.	R$ 379,07	02/07/2012
Protesto	Diaupe Distribuidora de Peças Ltda.	R$ 341,65	17/11/2010
Protesto	Distribuidora Autonomotiva S/A	R$ 2.210,66	17/08/2007
Protesto	Elza Glaveta Tamura	R$ 459,93	18/05/2005

Protesto	Gilse Mara Jess de Paula Lima	R$ 637,00	18/05/2006
Protesto	José Elias Alex Neto Potencial Petróleo Ltda.	R$ 3.398,60	23/10/2006
Protesto	Jorge da Silva	R$ 584,23	26/04/2007
Protesto	Jorge da Silva	R$ 1.332,00	09/05/2007
Protesto	Juliano Gomes Adamuchio	R$ 2.905,72	18/06/2006
Protesto	Latina Distribuidora de Petróleo Ltda.	R$ 58.623,95	21/06/2007
Protesto	Link Networks Computadores Ltda.	R$ 607,00	27/01/2014
Protesto	Ionics Informática e Automação Ltda	R$ 500,00	04/05/2012
Protesto	Luiz Lenoir da Rosa	R$ 2.500,00	04/04/2007
Protesto	Ionics Informática e Automação Ltda.	R$ 928,67	26/03/2013
Protesto	Marcos Adriano Senczkowski	R$ 1.820,70	17/01/2007
Protesto	Marpi & Vitoria Auto Peças Ltda. - EPP	R$ 96,50	04/02/2010
Protesto	M.L. Espaço Lubrificantes Ltda.	R$ 359,50	31/05/2010
Protesto	NK Automação Comercial Ltda.	R$ 306,00	24/01/2013
Protesto	NK Automação Comercial Ltda.	R$ 308,00	22/02/2013
Protesto	Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda.	R$ 14.707,50	28/06/2007
Protesto	Onilson de Almeida	R$ 994,58	10/08/2006
Protesto	Potencial Petróleo Ltda.	R$ 18.000,80	10/10/2006
Protesto	Potencial Petróleo Ltda.	R$ 134.258,36	23/10/2006
Protesto	Promax Produtos Máximos S/A	R$ 595,73	27/06/2007
Protesto	Promax Produtos Máximos S/A	R$ 595,72	11/07/2007
Protesto	Protanks Comércio e Serviços de Implem.	R$ 2.029,06	21/07/2014
Protesto	Restaurante Diffiori Ltda.	R$ 1.169,00	18/05/2007
Protesto	R.E. Comércio de Artesanato Ltda.	R$ 1.238,99	10/01/2006
Protesto	Rui Sergio Alves de Souza	R$ 815,00	05/06/2006
Protesto	Rui Sergio Alves de Souza	R$ 815,00	04/07/2006
Protesto	SLE Fomento Mercatil	R$ 355,42	05/12/2007
Protesto	SLE Fomento Mercatil	R$ 355,42	20/12/2007
Protesto	Shopping dos Equipamentos Com. Equip. e Ferram.	R$ 189,60	06/02/2015
Protesto	Shopping dos Equipamentos Com. Equip. e Ferram.	R$ 397,37	12/02/2015
Protesto	Shopping dos Equipamentos Com. Equip. e Ferram.	R$ 175,00	27/02/2015
Protesto	Silvana Barbosa	R$ 523,19	18/05/2005
Protesto	Transprimavera Transportes Ltda	R$ 1.884,20	06/11/2006
Protesto	Transprimavera Transportes Ltda	R$ 1.884,20	17/11/2006
Protesto	Unimax do Brasil Indústria e Comércio	R$ 400,00	02/01/2015
Protesto	Unimax do Brasil Indústria e Comércio	R$ 234,00	28/01/2014
Protesto	Valmir Argentão Bernal	R$ 896,33	23/05/2006
Protesto	Vapormil Serviços de Vaporização em Tanques Ltda.	R$ 120,00	16/10/2007
Protesto	Win Lider Com. e Manutenção de Extintores Ltd	R$ 378,50	01/08/2014
XXXXXXXXXXX	**TOTAL**	**R$ 1.355.208,43**	XXXXXXXXXXX
TOTAL GERAL		**R$1.759.448,77**	

* Decretação de falência 27/05/2019

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE CURITIBA-PARANÁ, **DOUGLAS MARCEL PERES**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 11/02/2020 e segundo leilão, 18/02/2020 ambas às 09:06 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 *(sessenta)* dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital.**No primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotes tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital),* recebendo lances apenas para pagamento à vista. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. **Nos demais leilões previstos neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente 50% do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 50% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.**ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5,00% sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro *(moeda nacional)* ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5,00% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência *(com o consequente desfazimento da arrematação)* ou desistência pelo arrematante *(ou proponente)*, da arrematação *(ou proposta)*, sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. **LANCES PELA INTERNET**: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente

constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. **O arrematante só poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no dispositivo 903, § 5º, I, II e III do CPC**. *Art. 889 parágrafo único do CPC***INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LARISSA BEZERRA DE NEGREIROS LIMA, PATRICIA RUSSO NOGUEIRA, KAMICON CONFECÇÕES LTDA, RICARDO RUSSO.

EXECUÇÃO FISCAL - 0004132-73.2004.8.16.0185 Requerente: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **Requerido:** KAMICON CONFECÇÕES LTDA. **Bem *(lote único)*** 572 CONJUNTOS "PSMS 01 CALÇA-JAQUETA COM CAPUZ SMS". OS BENS ENCONTRAM-SE COM A SRA. PATRICIA RUSSO NOGUEIRA NO ENDEREÇO RUA NICOLAU GULBINO, 315, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Não Há. **VALOR DA DÍVIDA R$ 4.972,37** em 18 de junho de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 4.530,00** em 28 de janeiro de 2019. **Valor do bem em segundo leilão:** R$ 2.265,00.

CURITIBA, 17 de Dezembro de 2019.

_____

DOUGLAS MARCEL PERES
Juíz de direito

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE CURITIBA-PARANÁ, **DOUGLAS MARCEL PERES**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 11/02/2020 e segundo leilão, 18/02/2020 ambas às 09:02 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 *(sessenta)* dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital.**No primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotes tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital),* recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/ lote pelo valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados anteriormente serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados, tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação, para pagamento do valor do lance em parcelas, nas condições previstas neste edital. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. **Nos demais leilões previstos neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente 50% do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 50% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 50% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 50% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. ***b)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).*Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br.**Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5,00% sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro *(moeda nacional)* ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência *(com o consequente desfazimento da arrematação)* ou desistência pelo arrematante *(ou proponente)*, da arrematação *(ou proposta)*, sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5,00% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET**: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais,

incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. **O arrematante só poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no dispositivo 903, § 5º, I, II e III do CPC**. *Art. 889 parágrafo único do CPC***. INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, KAREN MARRA BARBOSA, PAULO PEREIRA DE SOUZA, OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, BANCO DA AMAZONIA S/A, MADEIRAS ULTRA S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, OTÁVIO SEGONTIM, SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA, NETWORK ASSURANCE E FINANCIAL SERVICES, ITALO BELON NETO, AP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, FIORAVANTE GUERINO NETO, PETROPAR PETROLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA, EVANDRO COUTINHO COSTA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0007853-77.1997.8.16.0185 **Requerente:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **Requerido:** OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. **Bem *(lote único)*** IMÓVEL RURAL COM ÁREA 122,4265 HECTARES, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DO IMÓVEL MATRÍCULA 782 DO CRI DE CERRO AZUL, COM ÁREA DE 4.872.000,00M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR. O IMÓVEL POSSUI 35,11 HECTARES DE REFLORESTAMENTO DO PINUS. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** CONFORME AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009911-20.2012.8.16.0026, JUÍZO DE CAMPO LARGO/PR, PROCEDEU-SE BLOQUEIO DO R-2/782. HÁ HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. **VALOR DA DÍVIDA R$ 4.084,60** em 22 de julho de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 761.948,98** em 26 de junho de 2019. **Valor do bem em segundo leilão:** R$ 380.974,49.

CURITIBA, 17 de Dezembro de 2019.

_____

Douglas Marcel Peres
Juiz de Direito

Família

Delitos de Trânsito

Execuções Penais

Tribunal do Júri

Infância e Juventude

Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis

Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Precatórias Criminais

Auditoria da Justiça Militar

Central de Inquéritos

Juizados Especiais - Cíveis/Criminais

Concursos

Comarcas do Interior

Direção do Fórum

Plantão Judiciário

GUARAPUAVA

Período:	01/01/2020 a 01/01/2020
Juiz:	Aneiza Vanessa Costa do Nascimento
Responsável:	Washington Simões - Escrivão da 2ª Vara Cível (até as 14h59) Neila Paula Likes - Escrivã da Vara de Execuções Penais (a partir das 15h00)
Horário:	Dia 01/01/2020, ate as 23h59. Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	(47) 99669-3756 / (42) 99958-7039 / (42) 99933-5756

Período:	02/01/2020 a 07/01/2020
Juiz:	Rafhael Wasserman
Responsável:	Neila Paula Likes - Escrivã da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
Horário:	Dia 02/01/2020, à 00h00, a 07/01/2020, às 12h00. Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	(42) 99933-5756

Período:	07/01/2020 a 13/01/2020
Juiz:	Christine Kampmann Bittencourt
Responsável:	Neumar Machado - 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	(42) 3308-7600 / 99964-3006

Período:	13/01/2020 a 20/01/2020
Juiz:	Liliane Graciele Breitwisser
Responsável:	Jackson Likes - Chefe de Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense
Local:	Fórum
Telefone:	(42) 3308-7600 / (42) 99826-5338

Período:	20/01/2020 a 27/01/2020
Juiz:	Susan Nataly Dayse Perez Da Silva
Responsável:	Rogério Soares
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	(42) 3308-7600 / 98802-1910

Período:	27/01/2020 a 03/02/2020
Juiz:	Rafhael Wasserman
Responsável:	Lenise Maria Regiani Costa Silvestre - escrivã da Vara da Infância e Juventude
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	(42) 3308-7600

Cível

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

5ª VARA CÍVEL

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANA
JUIZ DE DIREITO DR. ALBERTO JUNIOR VELOSO .

RELACAO N. 6/2019 - QUINTA VARA CIVEL

PAULO RUY FRANCO DE MACEDO 0001 1047/1992

Ao procurador Dr. Paulo Ruy Franco de Macedo para que regularize o cadastro junto ao sistema Projudi, a fim de receber todas as intimações

LONDRINA18/12/2019

Beatriz Ayako Sakai

Crime

PÉROLA

JUÍZO ÚNICO

Relação de Publicação do Sistema de Informatização do Cartório Criminal Comarca de Pérola Vara Criminal - Relação de 20/01/2020

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Manoel Messias Meira Pereira OAB PR018936	001	2014.0000053-0

001 2014.0000053-0 Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Advogado: Manoel Messias Meira Pereira OAB PR018936
Réu: Clovis Sobrinho de Almeida
Objeto: [Certifico e dou fé que, sentenciado devidamente intimado (fl. 418) até a presente data não se manifestou]. CONCLUSÃO Pena de Multa retificada - Despacho datado de 14/01/2020. "Faça as comunicações necessárias"

PONTA GROSSA

1ª VARA CRIMINAL

Relação de Publicação do Sistema de Informatização do Cartório Criminal Comarca de Ponta Grossa 1ª Vara Criminal - Relação de 20/01/2020

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Claudio César Alves da Costa OAB PR026270	002	2010.0004421-1
Jose Valdecir Banczek OAB PR062519	001	2009.0001436-1

001 2009.0001436-1 Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado: Jose Valdecir Banczek OAB PR062519
Réu: Marco Aurelio Martins Doim
Objeto: Intima- se o defensor do requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a autuação do requerimento de reabilitação criminal em apartado, diretamente no sistema PROJUDI, indicando ainda, as peças que entender pertinentes a digitalização.
Nomesmo prazo, deverá o requerente apresntar comprovantes de residencia relativos aos anos 2018 e 2019, bem como atestados de boa conduta, que poderão ser assinados por empregadores, empregados e vizinhos, por exemplo.

002 2010.0004421-1 Ação Penal de Competência do Júri
Advogado: Claudio César Alves da Costa OAB PR026270
Réu: Junior Albari dos Santos
Objeto: Despacho em 05/11/2019: Indeferido o pedido de arbitramento de honorários advocatícios.

Juizados Especiais

Concursos

Família

PONTA GROSSA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANA

OFICIO DA 1ª VARA DE FAMILIA E ANEXOS

DENISE DAMO COMEL

RELAÇAO Nº /2008.

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DANIEL ESTEVAM FILHO	00002	000468/2008
DAYANE MONTEIRO	00001	000165/2002
RUBENS CESAR TELES FLORENZANO	00001	000165/2002
VINICIUS GASPAR	00002	000468/2008

1. ALIMENTOS-165/2002-L.C.A. e outro x W.E.A.-Certifico que, em cumprimento a Resolução n° 121/2014 do TJ/PR, os presente autos foram cadastrados no sistema Projudi, passarão a tramitar eletronicamente. -Advs. DAYANE MONTEIRO e RUBENS CESAR TELES FLORENZANO-.

2. INVESTIG.PATERN.C/C ALIMENTOS-468/2008-B.L.H.R. e outro x C.R.B.-Certifico que, em cumprimento a Resolução n° 121/2014 do TJ/PR, os presente autos foram cadastrados no sistema Projudi, passarão a tramitar eletronicamente. -Advs. VINICIUS GASPAR e DANIEL ESTEVAM FILHO-.

Ponta Grossa,

Juliano Buhrer Taques

Escrivao

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0019071-28.2010.8.16.0030

Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUACU-PARANÁ, **DR. WENDEL FERNANDO BRUNIERI**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 03/02/2020 e segundo leilão, 10/02/2020 ambas às 09:25 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 *(sessenta)* dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital.**No primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotes tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital),* recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados anteriormente serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados, tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação, para pagamento do valor do lance em parcelas, nas condições previstas neste edital. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. **Nos demais leilões previstos neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente 51% do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 51% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 51% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 51% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br.**Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5,00% sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro *(moeda nacional)* ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência *(com o consequente desfazimento da arrematação)* ou desistência pelo arrematante *(ou proponente)*, da arrematação *(ou proposta)*, sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5,00% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET**: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem

arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. **O arrematante só poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no dispositivo 903, § 5º, I, II e III do CPC**. *Art. 889 parágrafo único do CPC*. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR, CLAUDIA CANZI, JORGE AUGUSTO MARTINS SZCZYPIOR, ALMERINDO PEIXOTO, CÉLIO DA LUZ PIRES, SONIA SUELY RIBEIRO PEIXOTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0019071-28.2010.8.16.0030 **Requerente:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR **Requerido:** ALMERINDO PEIXOTO. **Bem *(lote único)*** PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA VASSOURAS, Nº 633, JARDIM SANTA ROSA, FOZ DO IGUAÇU/PR. COM ÁREA TOTAL DE 450,00M². CONTENDO A SEGUINTE BENFEITORIA: EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 380,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICAÇÃO ESTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA COM FECHAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS ACABADO EM REBOCO, MASSA CORRIDA E PINTURA. ESTRUTURA DE MADEIRA COBERTURA DE TELHAS DO TIPO FIBROCIMENTO AMIANTO, FORRO EM PVC E LAJE. PISOS CERÂMICOS, BANHEIROS E COZINHA COM CERÂMICA DO PISO AO TETO. JANELAS DE FERRO COM VIDROS LISOS E CANELADOS, DUAS COM GRADES DE FERRO COM PROTEÇÃO. PORTAS EXTERNAS METÁLICAS COM VIDROS CANELADOS E GRADES DE FERRO COMO PROTEÇÃO, INTERNAS DE MADEIRA. COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 16.947 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** AV-07/16.947- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0000182-24.2013.5.09.0658, EM TRÂMITE NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU. AV-08/16.947- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 16222011095, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU. **Penhoras/Arresto:** penhora nº0006121-36.2000.8.16.0030 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUACU-PR, penhora nº0014404-72.2005.8.16.0030 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUACU-PR, penhora nº0005917-89.2000.8.16.0030 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUACU-PR, penhora nº16222011095 1ª VARA TRABALHO DE FOZ DO IGUACU-PR, penhora nº0000182-24.2013.5.09.0658 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 5.155,10** em 16 de maio de 2017, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 200.000,00** em 16 de agosto de 2019. **Valor do bem em segundo leilão:** R$ 102.000,00.

FOZ DO IGUACU, 16 de Dezembro de 2019.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL - EXECUÇÃO FISCAL - 0006669-94.2019.8.16.0030

Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUACU - ESTADO DO PARANÁ, **WENDEL FERNANDO BRUNIERI**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:00 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 *(sessenta)* dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital.**No primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotes tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital),* recebendo lances apenas para pagamento à vista. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. **Nos demais leilões previstos neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente 51% do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 51% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.**ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5,00% sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro *(moeda nacional)* ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5,00% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência *(com o consequente desfazimento da arrematação)* ou desistência pelo arrematante *(ou proponente)*, da arrematação *(ou proposta)*, sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. **LANCES PELA INTERNET**: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar

com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. **O arrematante só poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no dispositivo 903, § 5º, I, II e III do CPC**. *Art. 889 parágrafo único do CPC***INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR, CLAUDIO CANZI, MARCIO HIGA, R.G COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, IGUAÇU RYOKOU TURISMO.

EXECUÇÃO FISCAL - 0006669-94.2019.8.16.0030 **Requerente:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR **Requerido:** MARCIO HIGA. **Bem *(lote único)*** MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENZ 415CDISPRINTERM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, DIESEL, COR PRATA, PLACA QDK-8739, RENAVAM 0102.788165-0, CHASSI 8AC906633FE099119. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA SILVIO AMÉRICO SASDELLI, N° 3368, JARDIM LANCASTER, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN/PR e encontra-se arrendado a IGUAÇU RYOKOU TURISMO L. **VALOR DA DÍVIDA R$ 2.428,19** em 27 de junho de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 110.000,00** em 19 de julho de 2019. **Valor do bem em segundo leilão:** R$ 56.100,00.

FOZ DO IGUACU, 17 de Janeiro de 2020.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

Editais Judiciais

Conselho da Magistratura

Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU: **LUCAS ROBERTO DELGADO ZELLA**
PRAZO DO EDITAL: **QUINZE (15) DIAS**
AUTOS Nº **0000253-85.2019.8.16.0006**
O DOUTOR **THIAGO FLÔRES CARVALHO**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA PRIVATIVA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, que não tendo sido possível **CITAR** e **INTIMAR** pessoalmente o acusado **LUCAS ROBERTO DELGADO ZELLA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n.º 9.640.979-6/PR, CPF n.º 079.920.569-90, nascido em 28/09/1990, natural de Curitiba/PR, filho de Mario Roberto Zalla e Rosana Maria Delgado, atualmente em local incerto e não sabido, que pelo presente edital vem **CITÁ-LO e INTIMÁ-LO**, para apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo do edital, referente aos autos de Ação Penal nº 0000253-85.2019.8.16.0006, em que é incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos I, III e IV, do Código Penal. O denunciado na sua resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto no artigo 396-A do Código de Processo Penal.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2020. Eu, _____, (Álvaro Gustavo Carneiro Romão), Técnico de Secretaria, que o digitei e subscrevi.
THIAGO FLÔRES CARVALHO
Juiz de Direito Substituto

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 82.540-400 - Fone: (41)3309-9102
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS.
A Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **15 dias,** que por este Juízo tramita os autos de Inquérito nº 0013906-36.2019.8.16.0013 que responde o(a) indiciada abaixo qualificado (a) e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-LO(A) através deste edital, acerca do arquivamento do presente inquérito policial, bem como para comparecer no balcão da Secretaria da 2ª Criminal de Curitiba/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, para promover o levantamento da fiança recolhida nos presentes autos.
INDICIADA: MARCIA OLIVEIRA
FILIAÇÃO: Evanilda Oliveira e Alcides Oliveira
AUTOS: **0013906-36.2019.8.16.0013**
Dado e passado. Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2020. Eu, Rafael Moreira de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 50194, o Subscrevi.
Diego Paolo Barausse
Juiz de Direito Substituto

2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO NOTICIADO GREIKY KARLO DE ANDRADE DE ALMEIDA, , COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº. 0002977-18.2017.8.16.0011
A Doutora Márcia Margarete do Rocio Borges, Juíza de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 30 (trinta) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar e intimar pessoalmente **GREIKY KARLO DE ANDRADE DE ALMEIDA, RG 138045773 SSP/PR, CPF 111.336.939-62, Nome do Pai: JOSE ALVES DE ALMEIDA, Nome da Mãe: MARIANE DE ANDRADE, nascido em 30/01/1999, natural de CURITIBA/PR, localizável no(a) Rua Lamenha Lins, 489 Casa - Parolin - CURITIBA/PR - CEP: 80.220-081**
, denunciado nos autos de ***Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº. 0002977-18.2017.8.16.0011***, pelo que, através do presente, é procedida a **CITAÇÃO,** informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite neste Juízo, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** de que foi deferida em favor da vítima as seguintes medidas protetivas:a) A proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre ela e o agressor; b) A proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; c) A proibição de frequentar ou rondar a residência da vítima, bem como seu local de trabalho, ficando o mesmo ciente de que poderá, querendo, apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias, através de defensor. Determinou ainda a MM. Juíza que ficasse consignado que dispõe o artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal, o descumprimento das medidas impostas pode implicar no decreto de prisão preventiva. Curitiba, 17 de janeiro de 2020 às 17:27:40. Eu, Técnico Judiciário que digitei.
MARCIA MARGARETE DO ROCIO BORGESJuíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO THIAGO FELIPE DOS SANTOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0007959-07.2019.8.16.0011
A Doutora Márcia Margarete do Rocio Borges, Juíza de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível intimar pessoalmente **THIAGO FELIPE DOS SANTOS, RG 136072633 SSP/PR, Nome do Pai: JOSE JOARES DOS SANTOS, Nome da Mãe: IVONE APARECIDA DA SILVA, nascido em 10/04/2001, natural de CURITIBA/PR, localizável no(a) THEREZA LOPES SKROSKI, 761 CS - Santa Cândida - CURITIBA/PR - Telefone: 99641-2613**
, denunciado nos autos de ***Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0007959-07.2019.8.16.0011*** como incurso nas sanções do artigo **THIAGO FELIPE DOS SANTOS: (Penas MP) CP, ART 147 Ameaça /**
, pelo que, através do presente, é procedida a **CITAÇÃO,** informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite neste 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como a **INTIMAÇÃO** para apresentar Resposta à Acusação no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Curitiba-Pr, 20 de janeiro de 2020 às 14:41:48. Eu, Técnico Judiciário, que digitei.
Márcia Margarete do Rocio Borges
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO AZENILDO SOUZA DE JESUS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0004829-77.2017.8.16.0011

A Doutora Márcia Margarete do Rocio Borges, Juíza de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível intimar pessoalmente **AZENILDO SOUZA DE JESUS, RG 85572288 SSP/PR, CPF 049.961.339-29, Nome do Pai: AGENOR RAMALHO DE JESUS, Nome da Mãe: CARMELINA DE SOUZA DE JESUS, nascido em 14/09/1984, natural de GUARANIACU/PR, localizável no(a) Rua Rubens João Henrique Plois, 129 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.980-450 ,** denunciado nos autos de ***Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0004829-77.2017.8.16.0011*** como incurso nas sanções do artigo **AZENILDO SOUZA DE JESUS: (Penas MP) CP, ART 147 Ameaça /**
, pelo que, através do presente, é procedida a **CITAÇÃO,** informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite neste 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como a **INTIMAÇÃO** para apresentar Resposta à Acusação no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Curitiba-Pr, 20 de janeiro de 2020 às 14:30:40. Eu, Técnico Judiciário, que digitei.
Márcia Margarete do Rocio Borges
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA NOTICIADA GABRIELA GALVÃO CORREIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.*Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº. 0008033-61.2019.8.16.0011*
A Doutora Gabriela Scabello Milazzo, Juíza de Direito Substituta do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 30 (trinta) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar e intimar pessoalmente **GABRIELA GALVÃO CORREIA, RG 137613875 SSP/PR, Nome do Pai: PEDRO DONIZETE CORREIA, Nome da Mãe: SANDRA SILVA GALVÃO CORREIA, nascido em 17/08/1998, natural de CURITIBA/PR,** denunciado nos autos de ***Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº. 0008033-61.2019.8.16.0011***, pelo que, através do presente, é procedida a **CITAÇÃO,** informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite neste Juízo, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** de que foi deferida em favor da vítima as seguintes medidas protetivas: a) **o afastamento de GABRIELA GALVÃO CORREIA do domicílio ou local de convivência com a ofendida, caso ainda se encontre no local;** b) ***A proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre ela e o agressor;*** c) ***A proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação;*** d) ***A proibição de frequentar ou rondar a residência da vítima, bem como seu local de trabalho,*** ficando o mesmo ciente de que poderá, querendo, apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias, através de defensor. Determinou ainda a MM. Juíza que ficasse consignado que dispõe o artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal, o descumprimento das medidas impostas pode implicar no decreto de prisão preventiva. Curitiba, 17 de janeiro de 2020 às 16:32:54. Eu, Ariane Ferrari da Cruz, Técnica Judiciária que digitei.
GABRIELA SCABELLO MILAZZO
Juíza de Direito Substituta

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
F A Z S A B E R a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Execução de Titulo Extrajudicial sob n° 0009087-34.2015.8.16.0001, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) e executados JOVEGA COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 09.047.891/0001-06), JOÃO HENRIQUE WOSIACK DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 532.335.818-15) e VERA MARIA BORTOLUZZI DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 547.748.459-49), tendo o presente à finalidade de CITAR o(a) executado(a), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829, do NCPC), efetue o pagamento do débito no valor de R$ 42.972,53 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Na hipótese de pagamento integral, no prazo de 03 (três) dias, fica fixado desde logo honorários de advogado em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à ação, que será reduzido pela metade, 5% (cinco por cento), com base no disposto no art. 827, § 1º, do NCPC. Ainda, deve o executado que, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá opor embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915, CPC). Ciência também ao executado de que poderá, no prazo para embargar, reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, caso em que ser-lhe-á permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 916, do NCPC. Síntese: "O exequente é credor da importância de R$-18.301,57 (dezoito mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos), decorrente do saldo devedor da anexa Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Renovação Automática - PJ - CONTABILIZAÇÃO n.º 263/ 3097751, celebrada em 28/05/2014 com limite rotativo de crédito concedido no valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais). Da análise do Demonstrativo Detalhado da Movimentação do limite de crédito concedido, os devedores deixaram de pagar os encargos vencidos durante os períodos de: 1) 01/09/2014 à 29/09/2014, no valor de R$-1.170,01 (mil, cento e setenta reais e um centavo), com vencimento para 01/10/2014; que somados ao crédito utilizado, constituem a importância principal. Desta forma, tendo em vista o inadimplemento da obrigação, bem como a impossibilidade de uma composição amigável para o recebimento de seu crédito, somente resta ao credor à propositura da presente lide". Despacho: "(...) 2. Caso já tenham sido esgotados os meios de localização do endereço/citação, defiro a citação por edital, fixando prazo de 20 dias, nos termos do art. 256, §3º, do Novo Código de Processo Civil. (...). 3. Conforme consulta realizada junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, autos do SEI n. 26237-39.2016.8.6.6000, em razão da ausência de sítio do Egrégio Tribunal e de plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o edital deverá ser publicado junto ao Diário da Justiça Eletrônico, sendo desnecessária a veiculação em jornal local, uma vez que se trata de faculdade, ficando a critério do juiz a necessidade (art. 257, parágrafo único, CPC). 4. Caso a parte citada por edital não ofereça resposta, nomeio desde já o Defensor Público que atua junto a esta Vara como seu curador. 5. Intime-se o Defensor para que, aceitando o encargo, apresente defesa no prazo legal. 6. Oportunamente, voltem conclusos. 7. Cópia da presente deliberação servirá como mandado/carta de citação/intimação. 8. Intimações e diligências necessárias, se for o caso. 9. Cumpra-se, no que for cabível, o Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 10 de janeiro de 2020. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (PRL)
(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de Usucapião sob n.º 0022204-24.2017.8.16.0001, em que são requerentes DIOMAIL CESAR MOCELIN (RG: 5291682 SSP/PR e CPF/CNPJ: 059.596.919-49) e DIRCELIA APARECIDA MOCELIN (RG: 31617758 SSP/PR e CPF/CNPJ: 852.715.279-72) e requerido PEDRO IVANOWSKI (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), tendo o presente a finalidade de CITAR, com prazo de 30 dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (art.259, I, NCPC). Síntese: "Diomail Cesar Mocelin e Dircelia Aparecida Mocelin, residemno imóvel localizado na Ru a José de Lima 354, Tingui, Curitiba/PR, desde o ano de 1971, portanto, sua posse totaliza aproximadamente 46 anos, sempre com boa-fé e animus domini. O autor firmou contrato de compra e venda do terreno, em 03 de agosto de 1968, no valor de NCr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), conforme contrato anexado. Os autores possuem o imóvel como se donos fossem, configurado, portanto, o exercício da posse com animus domini. A área ocupada está registrada sob a matrícula de nº 4.873 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Curitiba com as seguintes características: "lote nº 12, medindo 12x50 metros, fazendo frente para a rua nº 3, com área total de 60 m², pertencente ao terreno rural com a área de 72.800 m² (setenta e dois mil e oitocentos metros quadrados) sem benfeitorias, situado no Atuba-Bairro Alto. Os autores sempre exerceram sobre o imóvel posse mansa e pacifica. Cumprem com todas as obrigações que recaem sobre o imóvel, conforme certidão negativa emitida pela Prefeitura Municipal de Curitiba (anexo).Todas as benfeitorias e melhoramentos contidos no imóvel foram realizados no decorrer dos anos em que os autores permaneceram no local. Cumpre salientar que na época da venda outras pessoas adquiriram partes do terreno, contudo, nunca foi realizada qualquer demarcação. Assim, a área ocupada pela autora corresponde apenas a uma parte da área total, a qual poderá ser mensurada pelo perito agrimensor. Como prova documental da posse anexamos os seguintes documentos: contrato de compromisso de compra e venda,datado de 1968, histórico de pagamento das contas de luz, emitido pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), que comprova que o autor possui a unidade consumidora em seu nome desde 1995. A posse da parte requerente sempre foi exercida com 'animus domini' e soma mais de 49 anos, lapso temporal suficiente para gerar a prescrição aquisitiva e obter a propriedade pela usucapião, nos moldes do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro". Despacho: "(...)

11. Citem-se por edital, com prazo de 30 dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (art. 259, I, NCPC)". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 17 de janeiro de 2020. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)
(Assinado Digitalmente)
Carolina Fontes Vieira
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
F A Z S A B E R a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Execução de Titulo Extrajudicial sob n° 0003772-83.2019.8.16.0001, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) e executado(a) CLEBER RIBAS DE LIMA (CPF/CNPJ: 876.547.929-72), tendo o presente à finalidade de CITAR o(a) executado(a), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829, do NCPC), efetue o pagamento do débito no valor de R $ 26.512,32 (vinte e seis mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos). Na hipótese de pagamento integral, no prazo de 03 (três) dias, fica fixado desde logo honorários de advogado em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à ação, que será reduzido pela metade, 5% (cinco por cento), com base no disposto no art. 827, § 1º, do NCPC. Ainda, deve o executado que, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá opor embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915, CPC). Ciência também ao executado de que poderá, no prazo para embargar, reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, caso em que ser-lhe-á permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 916, do NCPC. Síntese: "O Exequente é credor da importância principal de R$ 20.133,55 (vinte mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo Pessoal, cédula sob n° 348/ 5.183.433 (em anexo, doc. 03), celebrada em 27/10/2017, com resgate previsto em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.026,71 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta e um centavos). Consoante se verifica na planilha demonstrativa da dívida (em anexo, doc. 04), a parte executada incorreu em atraso no pagamento a partir de 27/06/2018, data correspondente ao vencimento da 8ª (oitava) parcela, ensejando o vencimento antecipado das obrigações vincendas, cujo valor atualizado até o dia 18/02/2019 perfez o montante de R$ 21.950,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Assim, frente o inadimplemento da obrigação e a não composição amigável para o recebimento do crédito, restou ao Exequente propor a presente execução, vez que preenchidos os requisitos da via eleita, nos moldes dos artigos 783 e 784 do CPC". Despacho: "1. Considerando as diversas tentativas frustradas da pessoa jurídica exequente em promover a citação do executado, defiro o requerimento formulado no teor da petição anexada ao mov. 113.1. 2. Diligencie-se à citação, por edital, do executado CLEBER RIBAS DE LIMA, com prazo de 30 (trinta) dias, observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 3. Após, voltem. Intime-se. Diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 10 de janeiro de 2020. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (PRL)
(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

Edital de Intimação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.
INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de TUTELA DE CURATELA registrada e autuada sob n.º 0009865-33.2017.8.16.0001, em que é requerente MARIZA DOMINGOS DIAS (RG: 92544214 SSP/PR e CPF/CNPJ: 057.844.499-23), requerido(a) JOSÉ ALFREDO CORDEIRO (CPF/CNPJ: 010.478.229-38), sendo declarada por sentença a curatela de JOSÉ ALFREDO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 9.830-334-0/SSP/PR, sendo-lhe nomeado(a) a pessoa de MARIZA DOMINGOS DIAS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, portadora da cédula de identidade n.º 9.254.421/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.844.499-23, residente e domiciliada no endereço à Rua Alberto Wierbiski, 11, São Lourenço, Curitiba - PR, CEP 82.210-150, tendo a curatela a finalidade de representar o(a) curatelado(a) para os seguintes atos de sua vida civil: fixados os limites ao exercício da curatela, com fulcro no art. 755, I e II, do CPC/2015, abrangendo, no caso, não só os atos previstos no art. 1.782, do Código Civil, mas também os atos patrimoniais que possam ser entendidos como "de mera administração", dentre os quais se incluem o de receber e administrar os valores percebidos a título de benefício previdenciário. Fica dispensada a requerente da prestação de contas diante do fato da renda auferida pelo interditado não ultrapassar um salário mínimo, em consonância com o entendimento da jurisprudência recente, a exemplo: TJRS - Apelação Cível 583036975, TJRS - Agravo de Instrumento 70004692299, TJRJ - Processo nº 0012419-84.2004.8.19.0203, TJ/MG - Processo nº 1.0000.00.200110-5/000(1). O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 30 de outubro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)
(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.
INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de INTERDIÇÃO registrada e autuada sob n.º 0002408-14.1998.8.16.0001, em que são requerentes ADRIANE VANESSA BIENTINEZI (RG: 83335696 SSP/PR e CPF/CNPJ: 037.744.439-12) e Terezinha de Jesus Souza Bientinezi (CPF/CNPJ: 006.683.579-83), requerido(a) Marcia Regina Bientinezi (CPF/CNPJ: 010.850.809-94), sendo declarada por sentença a curatela de MARCIA REGINA BIENTINEZI, portadora do CI/RG n.º 7.527.976-0 e inscrita no CPF n.° 010.850.809-94, residente e domiciliada na Rua Reynaldo Bonat, n.° 348, CIC, Curitiba/PR - CEP 81.310-190, sendo-lhe nomeado(a) a pessoa de ADRIANE VANESSA BIENTINEZI, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora do RG n° 8333569-6 e CPF n.º 037.744.439-12, residente e domiciliada a rua Reynaldo Bonat, n° 348, CIC, Curitiba/PR - CEP 81.310-190, ficando dispensada a curadora nomeada da prestação de contas diante do fato da renda auferida pela interditada não ultrapassar um salário mínimo, em consonância com o entendimento da jurisprudência recente, a exemplo: TJRS - Apelação Cível 583036975, TJRS - Agravo de Instrumento 70004692299, TJRJ - Processo nº 0012419-84.2004.8.19.0203, TJ/MG - Processo nº 1.0000.00.200110-5/000(1). Está autorizada ao recebimento e administração dos valores percebidos a título de benefício previdenciário. A senhora curadora não poderá alienar ou onerar eventuais bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial e s valores recebidos da entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação, bem-estar e interesses do interditado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 17 de janeiro de 2020. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)
(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.
INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientifica a todos os interessados que, neste Juízo, processou-se os autos de Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa n.º 0000696-28.1994.8.16.0001, em que é requerente JOANA VICTORIA DE OLIVEIRA (RG: 3527085 SSP/PR e CPF/CNPJ: 357.422.409-53) e requerido(a) MILTON DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), sendo declarada por sentença a curatela de MILTON DE OLIVEIRA, nascido em 27.02.1948, filho de Liversino Modesto de Oliveira e Cresmina Custodio de Oliveira, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) a pessoa JOANA VICTÓRIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG 352.708-5/ SESP/PR e CPF/MJ 357.422.409/53, residente e domiciliada à Rua Waldemar Loureiro Campos, 440, bairro Boqueirão, Curitiba/ PR, tendo a curatela a finalidade de representar o(a) curatelado(a) para os seguintes atos de sua vida civil: prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, ficando advertido de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado. A interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio do tribunal a que estiver

vinculado o Juízo e na plataforma de editais no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 30 de setembro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)
(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.
INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de INTERDIÇÃO registrada e autuada sob n.º 0000706-66.2017.8.16.0001, em que é requerente Andrea Huk (RG: 56118284 SSP/PR e CPF/CNPJ: 876.356.079-87) e requerido CASEMIRO KINDZIERSKI HUK (RG: 8311480 SSP/PR e CPF/CNPJ: 147.354.589-72), sendo declarada por sentença a curatela de CASEMIRO KINDZIERSKI HUK, brasileiro, casado, portador do RG de nº 831148- 0 e CPF de nº 147354589-72, residente e domiciliado na Rua Gal Brigada Carlos C Menezes, nº 47, CEP 82400460, Curitiba/PR, sendo-lhe nomeado(a) como curadora definitiva a pessoa de ANDREA HUK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 8763560987, e no RG nº 56118284, residente e domiciliada na Av. Annibale Ferrarini, nº400, CEP: 83430000, Campina Grande do Sul - PR, a qual tem autorização para o recebimento e administração dos valores percebidos a título de benefício previdenciário. Ainda, deve a curadora ser advertida de que: 1) não poderá alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial; 2) os valores recebidos da entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação, bem-estar e interesses do interdito. Em atenção ao disposto no art. 1.755, do Código Civil, deverá a curadora prestar contas, a cada dois anos, acerca da administração dos bens e do benefício previdenciário recebido. Ainda, em atenção ao disposto no art.84, §4º, da Lei nº 13.146/15 e ao pleito ministerial, deverá a curadora prestar informações, a cada dois anos, acerca do "bem cuidar" da interditada, respondendo a quesitação apresentada pelo Parquet. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, data da assinatura digital. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)
(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias.
Réu: AMARILDO JOSE PIRES FERREIRA
Processo nº **Autos nº. 0007531-24.2016.8.16.0013**
A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu: **AMARILDO JOSE PIRES FERREIRA**, filho de Nome da Mãe: ELOINA SILVA Nome do Pai: ANTENOR PIRES FERREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (i) sobre o total do valor das custas processuais e à multa pecuniária que perfaz o montante de R$ 18.143,05 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **Autos nº. 0007531-24.2016.8.16.0013** ; (ii) a comparecer perante esta Serventia a fim de retirar as guias de pagamento, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).
ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Expede-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.
Silvana das Graças Borba Plugge Nowicki
Técnica Judiciária
Portaria 01/2019

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias.
Réu: JESSICA ARIANE DE OLIVEIRA
Processo nº **Autos nº. 0000348-98.2017.8.16.0196**
A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu: **JESSICA ARIANE DE OLIVEIRA**, filho de Nome da Mãe: ROSELI ANTUNES DE OLIVEIRA Nome do Pai: FABIANO DE OLIVEIRA, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (i) sobre o total do valor das custas processuais e à multa pecuniária que perfaz o montante de R$ 8.699,86 (oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **Autos nº. 0000348-98.2017.8.16.0196** ; (ii) a comparecer perante esta Serventia a fim de retirar as guias de pagamento, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).
ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Expede-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.
Glenna Paola Rodrigues
Técnica Judiciária
Portaria 01/2019

6ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750 - AHÚ -
CEP: 80.540-900 - fones: 3309-9114
Curitiba - Paraná
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: TRINTA DIAS
RÉ: WILMA MARIA DA SILVEIRA
O Doutor DIEGO SANTOS TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **WILMA MARIA DA SILVEIRA,** RG: 1.308.964-7/PR, filha de Ruth Marina da Silveira e de Mario Rocha da Silveira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 25/12/1952, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente, **CITA-A** dos termos da denúncia oferecida nos autos de Processo Crime 0007097-69.2015.8.16.0013, que responde como incurso nas sanções do artigo 121, § 3° do Código Penal, **para que no prazo de dez (10) dias ofereça resposta por escrito à acusação**. Transcorrido o prazo, sem apresentação da resposta, ser-lhe-á, nomeado defensor público a critério deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Luciana Oliveira de Araújo, Técnica Judiciaria, o digitei e subscrevo.
DIEGO SANTOS TEIXEIRA
Juiz de Direito

10ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

Edital de Intimação de VIBIJOUX COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS , com o prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autuada sob o n.º 0039693-16.2013.8.16.0001 (PROJUDI), em que é exequente HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (CPF/CNPJ: 05.711.919/0001-07)e executado VIBIJOUX COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS (CPF/CNPJ: 02.705.822/0001-01), por meio do qual INTIMA VIBIJOUX COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS (CPF/CNPJ: 02.705.822/0001-01), na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do débito no valor de R$ 49.056,22 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizada até 30/11/2011, acrescido de eventuais custas, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1ºe §2º do CPC/15. Decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do CPC/15.Tudo de conformidade com o despacho de sequencial 163.1, a seguir: "[...] 3. Intime-se a parte executada, por edital (art. 513, § 2º, inc, IV, CPC/2015), para que efetue o pagamento do débito acrescido de eventuais custas, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do CPC/15. 4. Decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do CPC/15. [...]". Para conhecimento de todos é dado e passado o presente edital nesta cidade de Curitiba, 09 de janeiro de 2020. Eu,____, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnica judiciária, o digitei e subscrevi. JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Juiz de Direito Substituto.

12ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Autos nº. 0019672-07.2018.8.16.0013
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DA VÍTIMA BRENDON EDGAR JULIO VENERA , COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O Doutor José Daniel Toaldo, Juiz de Direito Substituto da 12ª Vara Criminal, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a vítima BRENDON EDGAR JULIO VENERA , brasileiro(a), portador(a) do RG , nascido(a) aos 11/11/1993, natural de ITAJAI, filho de ELISANGELA JULIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0019672-07.2018.8.16.0013, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA, com trânsito em julgado em 28/01/2019, proferida nesses autos, conforme Dispositivo: "Comunique-se a vítima sobre o teor da sentença prolatada (artigo 201, § 2°, do Código de Processo Penal)."
Penas: Privativa de liberdade: 10 anos, 2 meses e 26 dias de reclusão em regime inicial fechado.
Pecuniária (multa): 64 dias-multa - Proporção de 1/30 do Salário Mínimo.
Curitiba, 20 de janeiro de 2020. Eu, Diana Ranzan Araujo, Técnico(a) Judiciário(a), que digitei e subscrevi.
José Daniel Toaldo
Juiz de Direito

Autos nº. 0012610-86.2013.8.16.0013
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DA VÍTIMA Diego Silva Aguiar , COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O Doutor José Daniel Toaldo, Juiz de Direito Substituto da 12ª Vara Criminal, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a vítima Diego Silva Aguiar , brasileiro(a), portador(a) do RG 82302859 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0012610-86.2013.8.16.0013, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA, com trânsito em julgado em 22/01/2019, proferida nesses autos, conforme Dispositivo: "Comunique-se a vítima sobre o teor da sentença prolatada (artigo 201, § 2°, do Código de Processo Penal)."
Penas: Privativa de liberdade: 01 anos de reclusão em regime inicial aberto.
Pecuniária (multa): 10 dias-multa - Proporção de 1/30 do Salário Mínimo.
Curitiba, 20 de janeiro de 2020. Eu, Diana Ranzan Araujo, Técnico(a) Judiciário(a), que digitei e subscrevi.
José Daniel Toaldo
Juiz de Direito

14ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS. FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramitam os autos supra identificados, que as partes - NARDA MARGOT PINHO MULLER, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento da(s) quantia(s) a que foi(ram n) condenados(a), sob pena de multa .de 10%, nos termos do art. 523 do NCPC, ficando ao seu encargo o cálculo do valor da condenação, sublinho que efetuado o pagamento parcial no prazo referido a multa de dez por cento incidirá sobre o restante (art. 523, §2 , do NCPC). Advirta(m)-se ainda as parte(s) sucumbente(s) de o pagamento do 9 que débito dentro de tal prazo evitará também a incidência dos honorários advocatícios e custas relativos à fase de execução. Síntese: "EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ACERCA DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM PRAZO DE __ DIAS JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA RUA CÂNDIDO DE ABREU, 535, 3ª ANDAR - CENTRO CÍVICO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NARDA MARGOT PINHO MULLER EDITAL DE INTIMAÇÃO de NARDA MARGOT PINHO MULLER, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 823.600-3-SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 037.122.859-06, atualmente, em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que os meios usuais de localização da executada foram esgotados e resultaram sem êxito, para que seja intimada, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o montante atualizado, fixado em sentença transitada em julgado, nos autos de Cobrança nº 0028139- 84.2013.8.16.0001, em trâmite perante a 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, movida por DORALICE MELGES; MARIA DA GUIA FIGUEIRA ARAÚJO DE BARROS e MARIA ZILÁ CORREA, cujo montante até 09 de julho de 2019 perfazia R$ 43.835,67 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo, será acrescido ao débito a multa de 10% e os honorários advocatícios de 10%, ambos cumulativamente, bem como, expedido mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523 c/c artigo 829, ambos do Código de Processo Civil. A executada fica advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem pagamento voluntário, terá início o prazo de 15 dias para apresentar impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme artigo 525 do CPC. Ademais, não efetuado o pagamento no prazo de 15 dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá o exequente solicitar: a) Diligência para localização e constrição de bens passíveis de penhora e pertencentes à parte executada. Caso requerido, desde já o juízo deferiu e determinou a observância ao disposto na Portaria nº 01/2019, no Anexo XIII - Dos Sistemas "JUD", no que for pertinente. BACENJUD- Proceda-se a penhora online de valores identificados em contas de titularidade, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. I) Realizada a penhora online e tornados indisponíveis os ativos financeiros da executada, intime-se a executada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove (art. 854, §3º do CPC): I -as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. II) existindo indisponibilidade excessiva, proceda-se o cancelamento no prazo de 24 horas contados da resposta, ou da decisão que acolher as arguições previstas nos itens I e II do item "a" (art. 854, §§1º e 4º do CPC). III) rejeitada, ou não sendo apresentada a manifestação do executado conforme item "a" desta decisão, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, dispensada a lavratura de termo, com a consequente transferência do montante bloqueado para uma conta vinculada ao juízo, enquanto aguardase deliberação a respeito de seu levantamento. RENAJUD - Proceda-se, primeiramente, à pesquisa de veículos via referido sistema, juntando-se o respectivo extrato/certidão, com indicação dos veículos encontrados e eventuais restrições constantes no sistema (alienação, bloqueios, penhoras). A exequente deverá se manifestar, indicando se, e sobre quais pretende seja realizada restrição de transferência, bem como providenciar o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção e depósito do bem. b) diretamente à serventia, após o trânsito em julgado da decisão, e recolhidas as custas/taxas devidas, a expedição de certidão, nos termos do artigo 517 do CPC, para fins de protesto; c) inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes, nos termos do artigo 782, §3º do CPC. 5. Finalmente, e sem prejuízo das disposições acima, intime-se a exequente para que se manifeste acerca do resultado obtido, inclusive, indicando outros bens passíveis de penhora, caso as diligências tenham resultado infrutíferas, ainda que parcialmente, manifestando-se sobre a satisfação, sob pena de extinção." O presente edital será afixado no

lugar de costume no Fórum e publicado na forma da lei. Em, 17 de janeiro de 2020. Eu, _____ (Elenita Yasni S. da Silva), Escrivã da Décima Quarta Vara Cível de Curitiba, que o digitei e subscrevi. ERICK ANTONIO GOMES Juiz de Direito

22ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE Maria de Lourdes Viana (CPF/CNPJ: 874.302.319-34), PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) Doutor(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vigésima Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos Interdição registrados sob nº 0019139-76.2016.8.16.0188, proposto por Rosilene Viana Collatusso (CPF/CNPJ: 401.561.179-91), no qual por este Juízo através de sentença proferida em data de 17/7/18, foi decretada a interdição de Maria de Lourdes Viana (CPF/CNPJ: 874.302.319-34), pois examinado, concluiu-se ser a interditanda portadora de DEMÊNCIA SENIL, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora definitiva, mediante compromisso, com fundamento no art. 1.775, §1º do Código de Processo Civil, sua filha a Sra. ROSILENE VIANA COLLATUSSO . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, em obediência ao artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e ao disposto no artigo 9º, inciso III, do Código Civil . Curitiba, 27/11/19 . Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, subscrevi. -assinado digitalmenteDaniel Alves Belingieri Juiz de Direito Substituto

Interior

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE SENTENÇA
Autos nº. 0005926-78.2014.8.16.0024
Prazo: 15 (quinze) dias
Vítima: ÍTALO KONRHADO DE ALMEIDA SIQUEIRA
O Dr. MARCOS DA CUNHA ARAÚJO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que não tendo sido possível encontrar pessoalmente *a* mãe da vítima ÍTALO KONRHADO DE ALMEIDA SIQUEIRA, brasileiro, portador da Certidão de Nascimento nº 085001015520141000490980019560 04, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascido em 29/12/2013, de nome DHÉSSIKA RENATA RIBEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, INTIMA-A da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo teor segue em síntese: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para o fim de CONDENAR o acusado KELVEN ALTEVIR DA SILVA (artigo 387, do CPP) pela prática do crime de homicídio simples (art. 121, caput, do Código Penal), bem como ao pagamento das despesas processuais, se solvente. Ainda, fixo a pena definitiva em 11 (onze)anos e 03 (três) meses de reclusão, inicialmente, em regime fechado, tornando certa a obrigação de reparar o dano causado pelo crime, cuja liquidação deve ser buscada na esfera cível, conforme regra do artigo 63, do Código de Processo Penal. (...)". Fica ciente de que da referida sentença poderá interpor recurso de apelação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do presente edital". Dado e passada nesta cidade de Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2019, FERNANDA SCHOEMBERGER, Analista Judiciária, digitei e assino digitalmente. Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2020.
MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO - Juiz de Direito

ARAPONGAS

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Poder Judiciário do Paraná Programa Justiça no Bairro Arapongas - Justiça no Bairro Arapongas Data: 01/06/2019
Autos: 2606-78.2019.8.16.0045 Triagem: 356-W - Distribuição: V Vara - Atendimento Número: 356
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **GABRIEL ROCHA ZENUN,** MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo n° 2606-78.2019.8.16.0045, em que é requerente **DANIEL PONTES,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **APARECIDO PONTES,** nascido(a) em 29/09/1928, natural de Três Lagoas/ms, filho de João Bartolomeu Pontes e Ermelinda Tucci Pontes, residente e domiciliado no município e Comarca de Arapongas, portador de Doença de Alzheimer CID 10 n ° G30 e Demencia na doença de Alzheimer de início tardio CID 10 F00.1, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. **DANIEL PONTES,** tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que Importem_disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociai; compras. vendas e trocas rotineiras: com_pras, vendas e trocas não rotineiras f bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749,** I c/c **1774 todos do Código Civill: contratação e demissão de empregados; movirnentacão da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS. administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado.** O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) curatelado(a) e do(a) curador(a). JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e p do nesta cidade da Arapongas, em 01/06/2019.
GABRIEL ROCHA ZENUN Juiz de Direito Substituto

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3303 2604 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS Nº 0001952-67.2014.8.16.0045
O Dr. **GABRIEL ROCHA ZENUN,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **S M do Nascimento Alimentos ME** e **Sonia Maria do Nascimento**, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos supra de **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**, na qual figura como parte autora **ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04)** e parte ré **S M do Nascimento Alimentos ME (CPF/CNPJ: 17.026.240/0001-68) e Sonia Maria do Nascimento (CPF/CNPJ: 014.666.649-67),** ficando o(s) mesmo(s) **CITADO(S)**, consoante o seguinte resumo da petição inicial: "*02ª. (Segunda) VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR.Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3303 2604 - E- mail:apas-2vj-s@tjpr.jus.br.EDITAL DE CITAÇÃO de S M DO NASCIMENTO ALIMENTOS ME, CNPJF/MF nº. 17.026.240/0001- 68; e SONIA MARIA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 014.666.649-67 - com PRAZO de 30 (trinta) dias. O Dr. GABRIEL ROCHA ZENUN, MM Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este Cartório e Juízo, tramitam autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, n.º 0019655-41.2017.8.16.000, proposta por ITAÚ UNIBANCO S/A, em face de S M DO NASCIMENTO ALIMENTOS ME, CNPJF/MF nº. 17.026.240/0001-68; e SONIA MARIA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 014.666.649-67. Tal demanda tem como objeto a regularização das obrigações junto ao Requerente, relacionado ao produto identificado internamente por operação / contrato 11998 / 000373900234825 - ADIANT.DEPOS.CRED.LIQUIDACAO, vinculados à conta corrente de titularidade da empresa Requerida, nº 23482-5, da agência 3739 junto ao Itaú Unibanco S/A. A empresa Requerida, por força de relação comercial originada em Proposta de Abertura de Conta de Depósito Itaú Pessoa Jurídica e de Contratação de Produtos e Serviços - Empresas 3 e 4 - Varejo - PJ, deixou de efetuar o pagamento dos valores pactuados em referido contrato. Deu-se à causa o valor de R$ 152.605,79 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos) à data de 28/02/2014 (mov. 1 dos autos), tendo a segunda Requerida a assumido na qualidade de devedora solidária da operação bancária. Esgotados todos os meios de cobrança, e considerando a prolongada inadimplência das Requeridas, a opção foi a via judicial para reaver o crédito mutuado. Sendo assim, ficam devidamente CITADAS as Requeridas, de S M DO NASCIMENTO ALIMENTOS ME, CNPJF/MF nº. 17.026.240/0001-68; e SONIA MARIA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 014.666.649-67, cientificando-as do inteiro teor da petição inicial, e bem assim de que dispõe do prazo de QUINZE DIAS para, querendo, apresentar defesa, através de advogado, sob pena de não o fazendo, ser presumidos como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente, decretando-se a revelia, com a nomeação de curador especial. Arapongas/PR, de janeiro de 2020.*" **ADVERTÊNCIA**: "**Fica ciente ainda que, caso não seja contestada a presente ação no prazo legal presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na exordial, nos termos do art. 344 do CPC/2015, bem como, no caso de decretação de revelia, lhe será nomeado curador especial, nos moldes do art. 257, IV do CPC/2015".** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu,_____Deborath Maria Faneco Tolari, Técnica Judiciária da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 20 de janeiro de 2020.
GABRIEL ROCHA ZENUNJuiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3303 2604 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Dr. GABRIEL ROCHA ZENUN**,** MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos **Autos de Ação de Interdição nº 0005314-38.2018.8.16.0045,** em que **JOSÉ LEANDRO (CPF/CNPJ: 323.392.599-91)** e **MARLI VENDRAMETTO LEANDRO (CPF/CNPJ: 213.081.928-19)** movem em face de **RICARDO LEANDRO (CPF/CNPJ: 011.847.999-70)**, que este Juízo, por intermédio da sentença a seguir transcrita na sua parte dispositiva, decretou a interdição de **RICARDO LEANDRO (CPF/CNPJ: 011.847.999-70)**, *in verbis*: *"Ante o exposto, com fulcro nos arts. 487, I, e 755 do Código de Processo Civil/2015 e nos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/15,* ***julgo procedente*** *o pedido formulado na exordial, para submeter RICARDO LEANDRO à curatela, restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a ser exercida por JOSÉ LEANDRO, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua administração*." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu, Deborath Maria Faneco Tolari, Técnica Judiciária da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 18 de dezembro de 2019.

GABRIEL ROCHA ZENUNJuiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS**

RÉU MARCOS ANTUNES PEREIRA

Autos nº 0005987-07.2013.8.16.0045 - AÇÃO PENAL

A Doutora Renata Maria Fernandes Sassi Fantin, Juíza de Direito da 2ª Secretaria Criminal Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, expedido nos autos de Ação Penal nº **0005987-07.2013.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu, **MARCOS ANTUNES PEREIRA**, brasileira, portador(a) do RG nº 22965417/PR, nascido(a) no dia 16/05/1958, em ARAPONGAS/PR, filho(a) de MARIA LAURA ANTUNES PEREIRA, atualmente em lugar não sabido, fica devidamente **INTIMADO(A) do inteiro teor da sentença datada de 23/10/2013, proferida nos autos de Ação Penal nº. 0005987-07.2013.8.16.0045, que o CONDENOU à pena de 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, a ser cumprida inicialmente no Regime Fechado, como incurso(a) nas penas do artigo 33, *caput,* da Lei 11.343/2006, condenando-o, ainda, ao pagamento de multa no importe de 700 dias multa e das custas processuais, ficando o Acusado CIENTE que terá ainda 05 (cinco) dias, para querendo, recorrer à superior instância.** Arapongas, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. Eu, Ana Carolina Bezerra Rodrigues Kalil, Analista Judiciária, digitei e subscrevi.

RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Edital de INTIMAÇÃO

Edital de Intimação do REQUERIDO: BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA FERMINO

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 47.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0012969-87.2019.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA FERMINO , brasileiro, portador do RG nº 123766024 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: ROSANGELA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA Nome do Pai: CARLOS BUENO DE PAULA FERMINO, nascido em 29/08/1990, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0012969-87.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo para os termos da decisão proferida em favor da vítima GABRIELA GONÇALVES DO CARMO, pelo prazo de 06 (seis) meses:

a) proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas, fixando-se o limite mínimo de 200 metros distância entre estes e o agressor (artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei 11.340/06;

b)proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei 11.340/06),

c) afastamento do lar conjugal

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:20:15. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito

Edital de INTIMAÇÃO

Edital de Intimação do REQUERIDO: ANDERSON JUSTINO FERREIRA

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 31.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0014130-35.2019.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido ANDERSON JUSTINO FERREIRA , brasileiro, portador do RG nº 109016365 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: ROSIMEIRE JUSTINO CORREA FERREIRA Nome do Pai: JAIR ELOY FERREIRA, nascido em 26/03/1993, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0014130-35.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo para os termos da decisão proferida em favor da vítima JANAINA DOS SANTOS, pelo prazo de 06 (seis) meses:

1. afastamento do lar;
2. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
3. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:24:39. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito

Edital de INTIMAÇÃO

Edital de Intimação do REQUERIDO: BRUNO COELHO MACHADO

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 45.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0005792-72.2019.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido BRUNO COELHO MACHADO , brasileiro, portador do RG nº 140262730 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: VICENTINA MARTINS COELHO Nome do Pai: ANTONIO ALBERI MACHADO, nascido em 19/07/1989, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0005792-72.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo para os termos da decisão proferida em favor da vítima LENY CHRISTIANE ROSSETTO, pelo prazo de 06 (seis) meses:

1. afastamento do lar;
2. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
3. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:28:02. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do REQUERIDO: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OTO
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 84.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0010526-03.2018.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OTO , brasileiro, portador do RG nº 107820051 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: CECILIA GOMES DOS SANTOS OTO Nome do Pai: JOSE MARIA DA SILVA OTO, nascido em 02/12/1992, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0010526-03.2018.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo da prorrogação das medidas protetivas em favor da vítima JESSICA LARA RATES, por mais 06 (seis) meses:

1. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
2. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:30:18. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do REQUERIDO: ADAILTON LUCAS DA SILVA
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 61.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0005620-33.2019.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido ADAILTON LUCAS DA SILVA , brasileiro, portador do RG nº 156118648 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: JOSEFA PAULINA DA SILVA Nome do Pai: ANTONIO LUCAS DA SILVA, nascido em 27/07/1989, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0005620-33.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do da PRORROGAÇÃO das medidas protetivas em favor da vítima CRISTIANE BRUZ MARTINS DA SILVA, por mais 06 (seis) meses:

1. afastamento do lar;
2. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
3. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:33:58. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do REQUERIDO: PAULO ARAUJO
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 86.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0003458-65.2019.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido PAULO ARAUJO , brasileiro, portador do RG nº 15567228 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: IRENI MARTINS ARAUJO Nome do Pai: EVANGELINO ARAUJO, nascido em 18/01/1955, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0003458-65.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo da PRORROGAÇÃO das medidas protetivas em favor da vítima CELIA MARA PEREIRA ARAUJO, pelo prazo de mais 06 (seis) meses:

1. afastamento do lar;
2. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
3. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:37:18. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do REQUERIDO: ALEX FERREIRA DE AUGUSTINHO
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 28.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0006492-48.2019.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido ALEX FERREIRA DE AUGUSTINHO , brasileiro, portador do RG nº 124747244 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: MARILDA TEREZINHA FERREIRA PINTO Nome do Pai: AGUINALDO DE AUGUSTINHO, nascido em 04/11/1992, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0006492-48.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo para os termos da decisão proferida em favor da vítima DANIELE BORGES PINTO, pelo prazo de 06 (seis) meses:

1. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
2. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:40:52. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação da VÍTIMA: Patricia Pires da Silva
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 36.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0014531-34.2019.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a vítima Patricia Pires da Silva , brasileira, portadora do RG nº 6879660 SSP/SC, filha de Nome da Mãe: Lucia da Silva Nome do Pai: VARDIVINO PIRES DA SILVA, nascida em 17/07/1996, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0014531-34.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO da mesma para os termos da decisão proferida em desfavor do requerido MARCELO DOS SANTOS MACHADO, , pelo prazo de 06 (seis) meses:

1. Proibição de se aproximar da vítima em distância inferior à 300 metros;
2. Proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, carta, mensagens SMS, WhatsApp, Facebook, e-mail e outras redes sociais).
3. Afastamento do lar.

A vítima fica ciente de que deverá comparecer à sede da Guarda Municipal de Araucária para cadastramento na Patrulha Maria da Penha.
Na vigência das medidas protetivas, a requerente deve evitar contato ou aproximação com o suposto agressor, por qualquer meio, pois tal iniciativa gera a presunção de

que cessou o temor em relação ao mesmo, revogando-se tacitamente as medidas aqui deferidas, por não se mostrarem mais eficazes para evitar eventuais riscos que ainda possam subsistir.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:43:10. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do REQUERIDO: JOHNNY DAS NEVES
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 88.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0004196-53.2019.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido JOHNNY DAS NEVES , brasileiro, portador do RG nº 84705349 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: TANIA MARA DAS NEVES Nome do Pai: , nascido em 14/08/1984, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0004196-53.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo da PRORROGAÇÃO das medidas protetivas em favor da vítima LARISSA SILVEIRA MERKA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses:

1. proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 100 (cem) metros;
2. proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp.

O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:45:49. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do REQUERIDO: DEIVIDY JUNIOR DELAZARI ALVES
Prazo: 15 (quinze) dias.
A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável Decisão de mov. 31.1, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0014171-02.2019.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o requerido DEIVIDY JUNIOR DELAZARI ALVES, brasileiro, portador do RG nº 6500488 SSP/SC, filho de Nome da Mãe: MARIELE CRISTINE DELAZARI, nascido em 25/07/2000, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0014171-02.2019.8.16.0025, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo para os termos da decisão proferida em favor da vítima LARISSA NUNES SOARES:
a) o requerido fica proibido de se aproximar da ofendida e de sua família e da casa em que ela vive com seus familiares com limite mínimo de distância de 200 (duzentos) metros;
b) o requerido também fica proibido de entrar em contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação.
O descumprimento das medidas protetivas fixadas poderá se caracterizar crime (artigo 24-A, Lei 11340/2006), cuja pena máxima é de 2 anos, podendo acarretar, também, a imediata decretação de Prisão Preventiva.
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 17 de janeiro de 2020 às 20:48:28. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnico Judiciário) o digitei e subscrevi.
DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL DE PUBLICIDADE A TERCEIROS
A Dra. HELÊNIKA VALENTE DE SOUZA PINTO, MMª. Juíza de Direito Substituta da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Araucária - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma da Lei, expede
FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua Francisco Dranka, 991, Vila Nova, Fórum, Araucária/PR, CEP 83703-110, os autos de Alteração de Regime de Bens registrados sob o nº 0013157-80.2019.8.16.0025, em que TANIA RODRIGUES GAWLETA e MARCOS GAWLETA, casados no Cartório de Registro Civil do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 27 de agosto de 2010, propuseram pedido de modificação de regime de bens, do regime de separação legal de bens para o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS (art. 1.658 e seguintes do CC). E em cumprimento ao artigo 406, § 1º do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, visando resguardar direitos de terceiros, é expedido o presente EDITAL DE PUBLICIDADE A TERCEIROS, pelo prazo de trinta (30) dias, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
Do que para constar mandou - se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Araucária, aos 17 de janeiro de 2020. Eu, Fabiane Ritter Moro, Analista Judiciária - Área Judiciária, matrícula 50931, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.
assinatura eletrônica
HELÊNIKA VALENTE DE SOUZA PINTO
Juíza de Direito Substituta

CAMBARÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBARÁ
VARA CRIMINAL DE CAMBARÁ - PROJUDI
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1260 - Morada do Sol - Cambará/PR - CEP: 86.390-000 - Fone: (43) 3532-3232
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU *FELIPE UESLEI RAMIRES,* nos autos de Ação Penal nº 0001726-27.2017.8.16.0055, com o prazo de 15 (quinze) dias.
O Doutor Esdras Murta Bispo, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cambará, Estado do Paraná,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu FELIPE UESLEI RAMIRES, brasileiro, natural de Chavantes/SP, nascido aos 04/03/1993, RG n° 48.906.018-3 SSP/SP, filho de Maria Inez Aparecida de Oliveira Ramirez e Jose Carlos Ramires, residente em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O para no prazo de 10 (dez) dias, responder á acusação por escrito, podendo nesta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação quando necessário, e ainda acompanhar todo o andamento do processo a que responde, pelos fatos que: **"**No dia No dia 15 de agosto de 2016, por volta das 13h30min, no estabelecimento comercial denominado "Cravo e Canela", situado na rua Dr. Genaro Resende, nº. 1.299, centro, nesta cidade e comarca de Cambará/PR, o denunciado FELIPE UESLEI RAMIRES, agindo com consciência e vontade, obteve para si, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo o proprietário do mencionado estabelecimento de Alfredo Idem Júnior a erro, mediante ardil, posto que, ao não lograr êxito em efetuar o pagamento no cartão de crédito de 02 (duas) camisetas, marca CVK, o denunciado, na posse dos bens, mentiu ao dizer que iria até o seu veículo buscar outro cartão, todavia, evadiu-se do local e tomou rumo ignorado, causando, assim, o prejuízo estimado em R$ 170,00 ao estabelecimento (cento e setenta reais). (cf. boletim de ocorrência de fls. 04 e auto de avaliação indireta de fls. 19)."
Assim agindo, encontra-se o denunciado FELIPE UESLEI RAMIRES praticou o crime previsto no artigo 171, caput, do Código Penal, razão pela qual se oferece a presente DENÚNCIA, esperando o Parquet seja esta recebida, registrada e autuada, citando-se o denunciado para responder à acusação, processada na forma do artigo 394, § 1º, inciso I, do Código de Processo Penal (Rito Ordinário), prosseguindo até final julgamento"
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (17/01/2020).
Esdras Murta Bispo
Juiz substituto

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, nº 1.260, Morada do Sol, Fone/fax (43) 3532-3232.
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA/CUSTAS
Edital de intimação do(a) sentenciado(a) **PAULO SÉRGIO MOREIRA,** *n*os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000915-04.2016.8.16.0055, com o prazo de 30 (trinta) dias.
O Doutor **Esdras Murta Bispo**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, na forma da Lei, **FAZ SABER** ao sentenciado **PAULO SÉRGIO MOREIRA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 9.078.255-0/SSP-PR, filho de João Moreira e Rosa Peres Biudes Moreira, natural de Cambará/PR, nascido aos 27/07/1975, residente em local incerto e não sabido, para que compareça junto à serventia criminal deste Juízo, a fim de proceder ao RECOLHIMENTO da MULTA e das CUSTAS PROCESSUAIS a que foi condenado, nos autos indicados acima, sob pena de execução forçada.
E como o sentenciado **PAULO SERGIO MOREIRA** encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, intimando-o do contido acima, para todos os efeitos legais.
Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça eletrônico do Estado, e afixado no átrio deste Fórum, na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (17/01/2020). Eu, _____ (Maurílio Simão Fernandes), Técnico de Secretaria, que digitei e subscrevi.
Esdras Murta Bispo
Juiz substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBARÁ
VARA CRIMINAL DE CAMBARÁ - PROJUDI
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, nº 1.260, Morada do Sol, Fone/fax (43) 3532-3232.
EDITAL DE INTIMAÇÃO - VÍTIMA
MANIFESTAR INTERESSE NA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS
Edital de intimação da ofendida ***ALZENIR MARIM DE SOUZA,*** nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0002444-53.2019.8.16.0055, com o prazo de 30 (trinta) dias.
O Doutor **Esdras Murta Bispo**, Juiz substituto da Vara Criminal da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, **FAZ SABER** à requerente ALZENIR MARIM DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade/RG nº 285.944-5/MT, filha de Rosa Marim de Souza, natural de Abatiá/PR, nascida aos 25/10/1968, residente em local incerto e não sabido, de que, em data de 05 de dezembro de 2019, foi proferida decisão nos autos de medias protetivas indicados acima com o seguinte teor:
"Diante da retro certidão acerca das medidas protetivas deferidas, determino que se intime a requerente para que se manifeste se possui interesse na sua manutenção e suas razões.
Em caso positivo, renovo o mandado de fiscalização anteriormente expedido pelo prazo de 06 (seis) meses, devendo os autos permanecerem suspensos pelo referido prazo.
A requerente deverá ser advertida que ao final do prazo do mandado deverá comparecer em cartório para informar o interesse na sua manutenção.
Advirta-se, ainda, que a sua ausência após o decurso do prazo, implicará na revogação tácita das medidas protetivas anteriormente deferidas.
Findo o prazo sem manifestação da requerente, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. "
E como a requente **ALZENIR MARIM DE SOUZA** encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, intimando-a do contido acima, para todos os efeitos legais.
Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça eletrônico do Estado, e afixado no átrio deste Fórum, na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/01/2020).
Esdras Murta Bispo
Juiz substituto

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Adicionar um(a) Conteúdo
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. CAROLINA GABRIELE PINTO, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 6908-14.2018.8.16.0037, em que é requerente SIRLENE APARECIDA FARIAS DOS ANJOS, sendo declarada por sentença a curatela de UIVERTON FARIAS DOS ANJOS, brasileiro ,solteiro, nascido em 25/10/1992, natural de Campina Grande do Sul/PR, filho de Carlos Fagundes dos Anjos e Sirlene Aparecida Farias dos Anjos, residente e domiciliado neste município e Comarca de Campina Grande do Sul, portador de Retardo Mental Moderado CID n ºF71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. SIRLENE APARECIDA FARIAS DOS ANJOS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/ direitos de natureza patrimonial e negocial: compras. vendas e trocas rotineiras: compras ,vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis. compras de maior valor mediante autorização judicial com fuIcro nos artigos 1748 IV 1749 I c/c 1774 todos do Código Civil contratação e demissão" de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora.
JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Campina Grande do Sul, em 22/02/2019.
CAROLINA GABRIERLE PINTO -Juíza de direito

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital Geral

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Largo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020
O Doutor Ernani Mendes Silva Filho, MM. Juiz de Direito da **Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Largo** ;
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a **01/02/2020-29/02/2020 1ª Reunião 2020**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **04/02/2020 13:00, 11/02/2020 13:00, 18/02/2020 13:00 ,** no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Joanin Stroparo, S/n - Centro - Campo Largo/PR - CEP: 83.601-460 - Fone: 33914902 - E-mail: cl-3vj-s@tjpr.jus.br , os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **1. Celia Ferreira;2. Haroldo Francisco Dias da Motta;3. Fernanda Cristina Conte;4. AMILTON LUIZ DA SILVA;5. Cauê Matias;6. JOSE CARLOS HITNER;7. Marlene do Rocio Rossa;8. Victor Damacena Junior;9. Sandra Simone Dalzotto Anjos;10. Luciana Ferreira dos Anjos;11. Elisângela Ferreira da Silva;12. Simone Machado;13. Elmar do Carmo Poletto;14. DIRCEU RODRIGO DA LUZ NEGRÃO;15. SERGIO DE OLIVEIRA ;16. Handrey Lucas Baptista do Nascimento;17. Roseli Aparecida Fedechem;18. Ana Claudia dos Santos Vicelli;19. Rose Braz dos Reis;20. Vanessa R. Rodrigues Pinto F.;21. Sérgio Luiz Mocelin;22. Jair Maksimovicz;23. Daniela Karina Buzelli;24. Silvia Cristina Tixiliski;25. Sueli Correia Zwirtes; .** Ainda, visando assegurar o comparecimento do numero mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: **1. Andre Gomes Pereira;2. MARIANE ALFANIO;3. ADÃO JOSE PIRES DOS SANTOS;4. KLEITON MURILO DE CAMPOS PINHEIRO;5. VIVIANE MARIA MARTINS CASTAGNOLI;6. Franciele Rompava;7. Wilson Coelho ;8. Nilza de Souza Almeida;9. Cristiani Cavalli;10.**

Cleide Maria Ferreira Valomin; . E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2020. Eu WILLIAN PEDROSO, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevo.
Ernani Mendes Silva Filho
Juiz de Direito

CAMPO MOURÃO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0011328-62.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO**
contra: **JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS, nomeando como curadora APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Cezar Ferrari - Juiz de Direito Substituto."
CURADOR NOMEADO: APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F73 E CONVULSÃO (EPILEPSIA) 40
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE SONIA APARECIDA AGUIRRE
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010817-64.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **ROSA LEOPOLDINO AGUIRRE**
contra: **SONILDA AGUIRRE**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de SONIA APARECIDA AGUIRRE, nomeando como curadora ROSA LEOPOLDINO AGUIRRE, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Cezar Ferrari - Juiz de Direito Substituto."
CURADOR NOMEADO: ROSA LEOPOLDINO AGUIRRE
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 72.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ADSON JUNIOR SANTOS DE JESUS
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010761-31.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE JESUS**
contra: **ADSON JUNIOR SANTOS DE JESUS**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ADSON JUNIOR SANTOS DE JESUS, nomeando como curador a ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE JESUS, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE JESUS
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
TRIAGEM: 140-W
Distribuição: 2ª Vara
ATendimento Numero 140
VARA CIVEL - EDITAL DE CURATELA

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. CEZAR FERRARI, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nQ 0003876-98.2019.8.16.00058, em que é requerente VAGNER AUGUSTO DA SILVA, sendo declarada por sentença a Curatela de ODAIR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro , divorciado, nascido em 06/02/1974, natural de Goioerê/pr, filho de Alcebiades Augusto da Silva e Maria Aparecida de Moraes da Silva, residente e domiciliado no município de Campo Mourão/PR, portador de ESQUIZOFRENIA PARANOIDE CID F 20.0, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. VAGNER AUGUSTO DA SILVA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociai: compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque. encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA . Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão, em 26/09/2019.CEZAR FERRAROA - JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MARTINEI DIAS WANDERLEY

O DR. CEZAR FERRARI- MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010764-83.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **LOURDES DE SOUZA WANDERLEY**
contra: **MARTINEI DIAS WANDERLEY**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de MARTINEI DIAS WANDERLEY, nomeando como curadora LOURDES DE SOUZA WANDERLEY que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Cezar Ferrari - Juiz de Direito Substituto."

CURADOR NOMEADO: LOURDES DE SOUZA WANDERLEY
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID - 0 71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: CEZAR FERRARI

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE IVANIL LUZIA LUCIA DA CONCEIÇÃO

O DR. CEZAR FERRARI - MM JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **001013-2.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **IVANIL LUZIA LUCIA DA CONCEIÇÃO**
contra: **JOSÉ CARLOS GARCIA**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com

resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de NILTON CARLOS DA SILVA CORDEIRO, nomeando como curadora IZALTINA DA SILVA CORDEIRO que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Cezar Ferrari - Juiz de Direito Substituto."

CURADOR NOMEADO: IVANIL LUZIA LUCIA DA CONCEIÇÃO
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: CEZRA FERRARI

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito substituto
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE DAIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO EFRREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010810-72.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**
contra: **DAIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de DAIAN APARECIDA DOS SANTOS COSTA, nomeando como curadora EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Cezar Ferrari - Juiz de Direito Substituto."

CURADOR NOMEADO: EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE IVANIL LUZIA LUCIA DA CONCEIÇÃO

O DR. CEZAR FERRARI - MM JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **001013-2.2019.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
requerida por **IVANIL LUZIA LUCIA DA CONCEIÇÃO**
contra: **JOSÉ CARLOS GARCIA**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de NILTON CARLOS DA SILVA CORDEIRO, nomeando como curadora IZALTINA DA SILVA CORDEIRO que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Cezar Ferrari - Juiz de Direito Substituto."

CURADOR NOMEADO: IVANIL LUZIA LUCIA DA CONCEIÇÃO
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: CEZRA FERRARI

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito substituto

Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE PAULO FERREIRA DOS SANTOS
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010804-65.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **CRIZÉLIDIA FERREIRA DOS SANTOS CARLOS**
contra: **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de PAULO FERREIRA DOS SANTOS, nomeando como curador CRIZÉLIDIA FERREIRA DOS SANTOS CARLOS, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."
CURADOR NOMEADO: CRIZÉLIDIA FERREIRA DOS SANTOS CARLOS
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010767-38.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **SIDNÉIA MOREIRA DOS SANTOS**
contra: **CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS, nomeando como curador SIDNÉIA MOREIRA DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."
CURADOR NOMEADO: SIDNÉIA MOREIRA DOS SANTOS
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MICHEL MACHADO
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010763-98.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **JANDIRA APARECIDA DE LIMA**
contra: **MICHEL MACHADO**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de MICHEL MACHADO, nomeando como curador a MICHEL MACHADO, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez,

e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: JANDIRA APARECIDA DE LIMA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
TRIAGEM: 27-W
Distribuição: 2ª Vara

EDITAL DE CURATELA EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, MM. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 27, em que é requerente IRACEMA MARIA DO ROSÁRIO, sendo declarada por sentença a Curatela de LUCAS DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, solteiro, nascido em25/07/1995, natural de Mambore-PR, filho de Vitor do Rosário e Iracema Maria do Rosário, residente e domiciliado no município de Luiziana, portador(a) de Retardo Mental Moderado CID 10 Nº F71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. IRACEMA MARIA DO ROSÁRIO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/ direitos de natureza patrimonial e negociai: compras, vendas e trocas rotineiras: compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Campo Mourão, em 26/09/2019. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MARGARETH DINIZ

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010765-68.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **JANDIRA APARECIDA DE LIMA**
contra: **ANGELA CRISTINA DINIZ**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ANGELA CRISTINA DINIZ, nomeando como curador a MARGARETH DINIZ, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: MARGARETH DINIZ
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ALLAN CARLOS PACHECO DA CRUZ

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010805-50.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **JANETE PACHECO BRAGA DA CRUZ**
contra: **ALLAN CARLOS PACHECO DA CRUZ**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ALLAN CARLOS PACHECO DA CRUZ, nomeando como curador JANETE PACHECO BRAGA DA CRUZ, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da

presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: JANETE PACHECO BRAGA DA CRUZ
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-72.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE SILVIA APARECIDA XEREGUIM

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010766-53.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **MARIA JOANA LEITE XERENGUIM**
contra: **SILVIA APARECIDA XEREGUIM**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de SILVIA APARECIDA XEREGUIM, nomeando como curador a MARIA JOANA LEITE XEREGUIM, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: MARIA JOANA LEITE XEREGUIM
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71.1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010807-20.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**
contra: **ANDREIA LUZIA DOS SANTOS**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ANDREIA LUZIA DOS SANTOAS, nomeando como curador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-70 E EPILEPSIA CID 10 G40
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010807-20.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**
contra: **ANDREIA LUZIA DOS SANTOS**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ANDREIA LUZIA DOS SANTOAS, nomeando como curador JOSÉ

CARLOS DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-70 E EPILEPSIA CID 10 G40
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010809-87.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**
contra: **MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, nomeando como curador ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71 RETARDO MENTAL MODERADO
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ELVIS HUDA DOS SANTOS

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0011326-92.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **NÁDIA CRISTINA HUDA**
contra: **ELVIS HUDA DOS SANTOS**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ELVIS HUDA DOS SANTOS, nomeando como curador NÁDIA CRITSINA HUDA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: NÁDIA CRISTNA HUDA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-7226
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE SANDRA DE SOUZA
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0011324-25.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **SANDRA DE SOUZA**
contra: **SIMONE DE SOUZA**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de SIMONE DE SOUZA nomeando como curador SANDRA DE SOUZA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."
CURADOR NOMEADO: SANDRA DE SOUZA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71-1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE HELIO RODRIGO MARTINS
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0011322-55.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **ROSNEY MARTINS DE SOUZA**
contra: **HELIO RODRIGO MARTINS**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de HELIO RODRIGO MARTINS nomeando como curador ROSNEY MARTINS DE SOUZA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."
CURADOR NOMEADO: ROSNEY MARTINS DE SOUZA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71-1
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE RONALDO PANCHESKI MACHADO
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0011323-40.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **ANA APARECIDA PANCHESKI KALOS**
contra: **RONALDO PANCHESKI MACHADO**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de RONALDO PANCHESKI MACHADO nomeando como curadora ANA APARECIDA PAMCHESKI KALÓS, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da

presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: ANA APARECIDA PANCHESKI KALÓS
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71-1 E SINDROME DE DOWN COD 10 Q90.9
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE NIUSA APARECIDA DA SILVA

A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010812-42.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **EDINA BARBOSA DA SILVA**
contra: **NIUSA APARECIDA DA SILVA**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de NIUSA APARECIDA DA SILVA, nomeando como curador EDINA BARBOSA DA SILVA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: EDINA BARBOSA DA SILVA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
TRIAGEM: 227-W
Distribuição: 2ª Vara

EDITAL DE CURATELA EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, MM. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 227, em que é requerente LUCINEIA CRISTINA AUGUSTO, sendo declarada por sentença a Curatela de CLAUDIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, solteiro, nascido em12/12/1974, natural de Campo Mourão - Pr, filho de Acacio Ribeiro e Rosa Ribeiro de Faria, residente e domiciliado no município de Luiziana, portador(a) de Retardo Mental Moderado CID 10 Nº F70.0, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. LUCINEIA CRISTINA AUGUSTO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociai: compras, vendas e trocas rotineiras: compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Campo Mourão, em 26/09/2019. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
TRIAGEM: 36-W
Distribuição: 2ª Vara

EDITAL DE CURATELA EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, MM. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo n 36, em que é requerente LEONICE DA CONCEIÇÃO, sendo declarada por sentença a Curatela de MARCIO DA CONCEIÇÃO TRINDADE, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1992, natural de Mambore - Pr, filho de Valdemar Gonçalves da Trindade e Leonice da Conceição, residente e domiciliado no município de Mambore, portador(a) de Retardo Mental Moderado CID 10 Nº F71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. LEONICE DA CONCEIÇÃO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociai: compras, vendas e trocas rotineiras: compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Campo Mourão, em 26/09/2019. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
Autos 3326-06.2019
Triagem 42-W
Distribuição: 2ª Vara
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juizo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 3326-06.2019 em que é requerente SIDNEY FARAGO, sendo declarada por sentença a curatela de LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1987 natural de Campo Mourão-PR, filho de Miria dos Santos, residente e domiciliada neste município de Campo Mourão - PR, portador de epilepsia CID 10 G40 e lesão cerebral por anoxia CID 10 G 93.1, sendo-lhe nomeada CURADOR o Sr. Sidney Farago, tendo a curatela e finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil; **realizar atos que importem disposições de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens bem como representação perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de edital do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão, em 26/09/2019.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
TRIAGEM: 125-W
Distribuição: 2ª Vara
EDITAL DE CURATELA EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA O Dr. CEZRA FERRARI, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo n 125, em que é requerente ROSALINA TAVARES KREPEL, sendo declarada por sentença a Curatela de SANDRA DOMINGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascido em 19/11/1976, natural de Campo Mourão - Pr, filho de PEDRO DOMINGUES DO NASCIMENTO e ROSELI ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado no município de LUIZIANA, portador(a) de Retardo Mental Moderado CID 10 Nº F71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. ROSALINA TAVARES KREPEL, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociai: compras, vendas e trocas rotineiras: compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Campo Mourão, em 26/09/2019. CEZAR FERRARI - Juiz de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS BRAGA
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010808-05.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **GISLAINE MORAIS**
contra: **JOSE CARLOS BRAGA**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de JOSE CARLOS BRAGA, nomeando como curador JOSÉ CARLOS BRAGA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 - Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."
CURADOR NOMEADO: JOSÉ CARLOS BRAGA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71 RETARDO MENTAL MODERAD
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020
JUSTIÇA GRATUITA
O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MARCELO DIAS DE OLIVEIRA
A DRA. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010814-12.2019.8.16.0058**de **INTERDIÇÃO**
requerida por **MARCELO DIAS DE OLIVEIRA**
contra: **ELIANA DIAS OLIVEIRA**
TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "....hei por bem em julgar PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ELIANA DIAS OLIVEIRA, nomeando como curador MARCELO DIAS DE OLIVEIRA, que deverá prestar compromisso legal da forma do artigo 759 do CPC. Ante o pedido de dispensa manejado pelo advogado dativo e pelo curador especial nomeados para o presente feito, deixo de arbitrar honorários advocatícios. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termo do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providencias, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3º do Código de Processo Civil. Á Secretaria do Programa justiça do Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício à Distribuição. Distribuidos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1 - Registrar a presente sentença em nome deste magistrado. 2. Certificado o transito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalado de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, no mandado de inscrição no Livro E, junto ao Oficia de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5 -

Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligência, abra-se vista ao Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Luzia Terezinha Grasso Ferreira - Juíza de Direito."

CURADOR NOMEADO: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA
DATA DA SENTENÇA: 26/09/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F-71 retardo mental moderado requerendo vigilância
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZA PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO
CAMPO MOURÃO
JUSTIÇA NO BAIRRO CAMPO MOURÃO
DATA 26/09/2019
TRIAGEM: 64-W
Distribuição: 2ª Vara

Atendimento Número: 64 VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo n 4092-93.2018, em que é requerente RADAMIRA CAPELARI HILGERT, sendo declarada por sentença a Curatela de ANDERSON ALFREDO HILGERT, brasileira, solteiro, nascido em 08/10/1980, natural de Campo Mourão - Pr, filho de ANTERO CLAUDIO HILGERT E RADAMIRA CAPELARI HILGERT, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURÃO, portador(a) de Retardo Mental Grave requerendo vigilância e tratamento CID 10 F72.1 e sequela de acidente vascular cerebral, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. RADAMIRA CAPELARI HILGERT, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociai: compras, vendas e trocas rotineiras: compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Campo Mourão, em 26/09/2019. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - Juiza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0010745-14.2018.8.16.0058**
de **INTERDIÇÃO**
Requerida por **LUCIANE APARECIDA STESKO e VANDERLEI LORDI DOS SANTOS**
contra **CAROLINE STESKO DOS SANTOS**

TORNA PÚBLICA a sentença prolatada nos autos acima, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "Isso posto, confirmo a liminar concedida ao evento 19.1 e julgo, extinguindo-o com resolução de mérito, nos termos do artigo procedente o pedido inicial487, I do Código de Processo Civil, para tornar definitiva a Curatela de Caroline Stesko.dos Santos, por sua genitora e Interditante, Luciane Aparecida Stesko Expeça-se termo definitivo de curatela, bem como mandado de inscrição ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais e publique-se a presente decisão, nos termos dispostos no artigo 755 §3° do Código de Processo Civil.Frise-se que como já consignado, a Curadora nomeada fica dispensada de prestação de caução e especialização em hipoteca legal.Diligências necessárias.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Campo Mourão, 24 de outubro 2.019. (a) LUZIA TEREZIMNHA GRASSO FERREIRA- Juiza de Direito ."

CURADORA NOMEADA: LUCIANE APARECIDA STESKO
DATA DA SENTENÇA: 24/10/2019
CAUSA DA INTERDIÇÃO: SINDROME DE PRAER-WILLI (OMIM 176270/CID-10 Q87.1)
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL
JUIZ A PROLATORA DA SENTENÇA: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos quinze dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito
Assinado eletronicamente

CANTAGALO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

Osnelindo Luiz da Silva (RG: 68367417 SSP/PR e CPF/CNPJ: 610.965.399-34) PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS Edital de INTIMAÇÃO do(s) Osnelindo Luiz da Silva, residente no(a) Rua Ernesto Martins, 356 - Vila Bela - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.025-050, nos autos da AÇÃO registrado(a) sob o nº 0001683-17.2013.8.16.0060 (PROJUDI) em que é autor(a)/exequente ARCIMIRO DA LUZ MACIEL (RG: 53672248 SSP/PR e CPF/CNPJ: 705.242.039-20), e réu/executado(a) Osnelindo Luiz da Silva (RG: 68367417 SSP/PR e CPF/CNPJ: 610.965.399-34), que tramita perante a Secretaria Cível e Anexos do Juízo Único da Comarca de Cantagalo - PR, sito a Rua Santo Antônio, o nº. 350, no Bairro Jardim Social, no Prédio do Fórum., ficando o(s) mesmo(s) devidamente INTIMADO(A) para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, promova(m) o cumprimento da obrigação (PAGAMENTO) da importância equivalente a R$ 12.675,45 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) acrescido dos honorários outrora fixados, conforme art. 523, caput, § 1º, do NCPC. OBSERVAÇÃO: Nesta fase não se aplica o parcelamento em favor do executado (arts. 701, § 5.º, c/c 916, § 7.º, ambos do NCPC). => CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <= Em conformidade com o Ofício-Circular nº 79/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informamos a Vossa Senhoria que, no que concerne ao EDITAL expedido em seu nome no processo acima identificado, todas as peças processuais que compõem a referida intimação se encontram disponíveis na Consulta Pública do sistema eletrônico Projudi, a saber, no endereço eletrônico - https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/ -, selecionando a "Chave do Processo" no item "Tipo de Consulta" e, posteriormente, inserindo no item "Chave do Processo" o seguinte código: PPVF4 8MWYM UEE6B 7J7V2, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos. O processo que gerou o(a) presente Mandado tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1. Cantagalo, 30 de outubro de 2019 às 16:08:05 LIZETE CECCHELE DA SILVA Chefe de Secretaria Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ADRIANA SIMÕES RAMOS
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR RODRIGO DE LIMA MOSIMANN, JUIZ DE DIREITO, DO JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

OBJETO: Intimação da ré e de menor impúbere, por ela representada, nos autos abaixo indicados, a fim de que tome conhecimento da sentença judicial que julgou procedente os pedidos formulados pelo autor, a fim de que se reconheceu e declarou a paternidade do Sr. Pedro Luiz Goulart em relação a criança, assim, determinou-se a retificação do registro civil, bem como, de que foi condenado ao pagamento das custas processuais..

AUTOS: 0000179-97.2018.8.16.0060
NATUREZA: Ação de Investigação de Paternidade
REQUERENTE: Menor Impúbere, representado por Denize Aparecida do Nascimento

Omitidos os dados em face da vedação expressa no parágrafo único, do art. 143, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
REQUERIDO: Adriana Simões Ramos e Menor Impúbere
ADVERTÊNCIA: o prazo para propositura de eventual recurso da mencionada sentença é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do presente mandado, findo o qual, serão os autos baixados e arquivado o processo definitivamente.
Nada mais havendo, eu, _____ Rafaela Cristina Alberton, estagiária que o digitei. Cantagalo, 20 de janeiro de 2020.
LIZETE CECCHELE DA SILVA Chefe de Secretaria
Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013

M.S.T - MOVIMENTO SEM TERRA (CPF/CNPJ: 55.492.425/0004-08)
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VENCIMENTO DA GUIA => *17/03/2020* <=
Edital de intimação do(a) Sr(a). **M.S.T - MOVIMENTO SEM TERRA, residente no(a) Praça Zacarias, 36 2º andar, Sala 303 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-080**, nos autos da AÇÃO registrado(a) sob o nº **0001072-06.2009.8.16.0060 (PROJUDI)** em que é autor(a)/exequente INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (CPF/CNPJ: 68.596.162/0001-78), e réu/executado(a) M.S.T - MOVIMENTO SEM TERRA (CPF/CNPJ: 55.492.425/0004-08), que tramita perante a Secretaria Cível e Anexos do Juízo Único da Comarca de Cantagalo - PR, sito a Rua Santo Antônio, o nº. 350, no Bairro Jardim Social, no Prédio do Fórum. Fica devidamente INTIMADO(A) a parte constante neste edital, para que, querendo, **NO PRAZO DE VENCIMENTO DA GUIA, anteriormente citado (**CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2016**)**, efetue o recolhimento das custas finais, conforme os valores indicados nas guia e cálculos de custas acostado nos autos do processo, **SOB PENA DE NÃO O FAZENDO ARCAR COM AS PENALIZAÇÕES CONSTANTE NA ADVERTÊNCIA QUE SEGUE.**
ADVERTÊNCIA IMPORTANTE: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:
a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;
b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.
A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.
OBSERVAÇÃO: *A guia a ser paga está anexa nesta intimação e pode ser reimpressa no Portal do TJPR, digitando-se o número único do processo no endereço: https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria em "Guias Preparadas".*
=> CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <= *A parte poderá consultar integralmente os autos do processo no site https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/ (Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso), optando pelo tipo de consulta "chave do processo" e inserindo a sequência:* ***PP65S 6WUA5 PPRZ3 VMPJE****, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos.*
Este processo tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.
CUSTAS FINAIS INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2016.
Art. 2º *O devedor será intimado, por meio de seu procurador legalmente constituído, para efetuar o recolhimento dos valore devidos a título de custas processuais.*
§ 1º *Não havendo procurador constituído nos autos, a intimação do devedor será realizada por carta com AR.*
§ 2° *O prazo de recolhimento da guia será de 40 (quarenta) dias ininterruptos, no caso em que houver advogado constituído no processo, e de 60 (sessenta) dias ininterruptos quando inexistir patrono habilitado.*
Cantagalo, 17 de janeiro de 2020 às 15:14:45
LIZETE CECCHELE DA SILVA
Chefe de Secretaria
Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013
--------*Assinado Digitalmente*--------

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 60 (sessenta) dias
O Doutor Rodrigo de Lima Mosimann, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cantagalo, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 392, VI, do Código de Processo Penal, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu CÉSAR DOS SANTOS SOUZA, RG 37934780 SSP/PR, CPF 569.442.419-00, Nome do Pai: Dorivaldo Jorge de Souza, Nome da Mãe: CARMELINA DOS SANTOS SOUZA, nascido em 02/01/1965, natural de CANTAGALO/PR, atualmente o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) da sentença de extinção da punibilidade proferida em 26/09/2019, nos autos 0001100-37.2010.8.16.0060, movimento 157.1, com fundamento nos artigos 107, IV, e 109, IV, ambos do Código Penal. Prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o(s) mesmo(s) intimado(s), para que futuramente não se alegue ignorância.
RODRIGO DE LIMA MOSIMANN
JUIZ DE DIREITO

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cantagalo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Doutor Rodrigo de Lima Mosimann, MM. Juiz de Direito da **Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cantagalo**;
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a **1ª Reunião Periódica do ano de 2020**, cuja 1ª sessão de julgamento encontra-se programada para o dia **28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas,** no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Santo Antonio, 350 - Jardim Social - Cantagalo/PR - CEP: 85.160-000 - Fone: 42-3636-1561 - E-mail: cantagalovaracriminal@tjpr.jus.br , os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **1. CLYSEVERTON MARCOLINA; 2. CATIANE FERMIANO DOS SANTOS; 3. CARLA PRESTES DE OLIVEIRA; 4. LUCIMAR JOAO MUSSATTO; 5. CRISTIANE BALTAZAR; 6. ERICSSON ZINKOSKI; 7. MARCIELE GRADE IVACHUR; 8. MARISA BRAGHIN KELNIAR; 9. JOSE PEREIRA DE SOUZA; 10. SANDRA MARA OSSOVSKI; 11. BRUNO HORBATEI; 12. INDIANARA SCHMITT DOMBROSKI; 13. TANISY RAFAELA DE SOUZA; 14. ERALDO DA SILVA; 15. JOSEVALDO DE ALMEIDA; 16. VALDETE TEREZINHA MADUREIRA; 17. LILLIAN CRISTINA VENITES; 18. NEUSA DE FATIMA CORREA; 19. DANIEL DOMBROSKI; 20. JOANA LUCIMARA PONTAROLO DE ABREU; 21. CLODOALDO BONA; 22. CRISTIANE ANDREIA NIESCIUR; 23. GILMAR BONFIM STAIDEL; 24. VANIA CARLA LERMEN COFFERI; 25. CLEYTHON RAPHAEL ROSOLEN.** Ainda, visando assegurar o comparecimento do numero mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: **1. RENATA MARIA PAVIANI; 2. ROSANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA DRABESKI; 3. CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN; 4. ELIZABETE GUIMARÃES DAROS; 5. ANDREANE MORGAN; 6. ANA CLAUDIA RAUBER; 7. MARIA UBELINA SOUZA LEMOS; 8. EVANILZA GRANEMANN DE ABREU; 9. RODRIGO RECALCATTI; 10. VALDEMIR BOEIRA DE LIMA.** E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2020. Eu Andre Luiz da Silva, Técnico Judiciário, lavrei, assino eletronicamente e dou fé.
Rodrigo de Lima Mosimann
Juiz de Direito

CARLÓPOLIS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro Carlópolis
Data: 18/05/2019
Autos: 1786-39.2018.8.16.0063
Triagem: 13-W
Atendimento Número: 13
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **ANDREA RUSSAR RACHEL**, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Substituição de Curatela ajuizado sob nº 0001786-39.2018.8.16.0063, em que é requerente **MARCOS HENRIQUE MISTERIO BARBOSA DE SOUZA,** sendo declarada por sentença a **Substituição de Curatela** de **REGINALDO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, nascido em 08/01/1975, natural de Fartura/SP, filho de Vicente Barbosa de Souza e Sebastiana de Souza, residente e domiciliado no município e Comarca de Carlópolis, portador de Sequela de Acidente Vascular Cerebral - CID10 169.4, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. **MARCOS HENRIQUE MISTERIO BARBOSA DE SOUZA**, tendo

a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV E 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais de Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, em 18/05/2019.
ANDREA RUSSAR RACHER
JUÍZA DE DIREITO

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro Carlópolis
Data: 18/05/2019
Autos: 422-81.2008
Triagem: 43-W
Atendimento Número: 43
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **ANDREA RUSSAR RACHEL**, MMª Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0000442-81.2008.8.16.0063, em que é requerente **MARIA APARECIDA RIBEIRO,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO,** brasileira, solteira, nascida em 04/10/1983, natural de Quatiguá, filha de Simão Ribeiro e Maria Aparecida Ribeiro, residente e domiciliada no município e Comarca de Carlópolis, portadora de Retardo Mental Grave CID10 F72 sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV E 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais de Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelada e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, em 18/05/2019.
ANDREA RUSSAR RACHER
JUÍZA DE DIREITO

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro Carlópolis
Data: 18/05/2019
Autos: 806-97.2015.8.16.0063 Triagem: 10-W
Atendimento Número: 10
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **ANDREA RUSSAR RACHEL**, MMa Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0000806-97.2015.8.16.0063, em que é requerente **MARIA IMACULADA UGUCCIONI,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **RODRIGO UGUCCIONI,** brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1980, natural de Carlópolis/PR, filho de Manoel Uguccioni e Maria imaculada Uguccioni, residente e domiciliado no município e Comarca de Carlópolis, portador de Esquizofrenia não especificada CID10 F 20.9, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARIA IMACULADA UGUCCIONI**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV E 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de conta bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento da saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais de Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, em 18/05/2019.
ANDREA RUSSAR RACHER
JUÍZA DE DIREITO

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro Carlópolis
Data: 18/05/2019
Autos: 845-665.2013.8.16.0063 Triagem: 02-W
Atendimento Número: 2
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **ANDREA RUSSAR RACHEL**, MMª Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº **845-665.2013.8.16.0063**, em que é requerente **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **GENI MENDES DA SILVA,** brasileira, solteira, nascida em 16/04/1975, natural de Carlópolis/PR, filha de Maria de Fátima Ribeiro da Silva e Anisio Mendes da Silva, residente e domiciliada no município e Comarca de Carlópolis, portadora de epilepsia e retardo moderado CID 10 nº G40.9 e F71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV E 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de conta bancárias; representar perante o INSS, a administração de bens e gerenciamento da saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais de Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial. Por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatela e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, em 18/05/2019.
ANDREA RUSSAR RACHER
JUÍZA DE DIREITO

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro Carlópolis
Data: 18/05/2019
Autos: 667-77.2017
Triagem: 12-W
Distribuição: 1ª Vara
Atendimento Número: 12
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **ANDREA RUSSAR RACHEL**, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 667-77.2017.8.16.0063, em que é requerente **ROSANA APARECIDA DA SILVA,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **RUBIANE DA SILVA,** brasileira, solteira, nascida em 16/06/1982, natural de Carlópolis/PR, filha de Maria Aparecida da Silva, residente e domiciliada no município e Comarca de Carlópolis, portadora de **Retardo Mental ModeradoCID10 F71e Epilepsia CID10 G40**, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **ROSANA APARECIDA DA SILVA**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, a administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial

de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais de Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, em 18/05/2019.
ANDREA RUSSAR RACHER
JUÍZA DE DIREITO

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro Carlópolis
Data: 18/05/2019
Autos: 189-98.2019
Triagem: 3-W
Distribuição: 1ª Vara
Atendimento Número: 3
VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **ANDREA RUSSAR RACHEL**, MM Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 189-98.2019 (projudi), em que é requerente **ALZIRA GENAIDE RODRIGUES DE MORAIS,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS,** brasileiro, casado, nascido em 04/02/1936, natural de Ribeiro do Pombal/Ba, filho de Joaquim Aleixo de Moraes e Ana Rodrigues de Moraes, residente e domiciliado no município e Comarca de Carlópolis, portador CID10 nº F03- Demência Não Especificada, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **ALZIRA GENAIDE RODRIGUES DE MORAIS**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais de Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Carlópolis, em 18/05/2019.
ANDREA RUSSAR RACHER
JUÍZA DE DIREITO

CASCAVEL

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO
Prazo: 05 (cinco) dias
ACUSADO(A): **VANTOIR GOMES,** filho de Oridia Amancio Pereira e João Maria Lourenço Gomes, nascido aos 28/12/1980, natural de Cascavel/PR, portador do CPF nº 033.252.249-03/PR, residente em lugar incerto.
Intimação do(s) acusado para comparecimento na Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designada para o dia 04/02/2020 às 13h00min, na sede deste Foro, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)3392-5053 - E-mail: cascavel1varacriminal@tjpr.jus.br.
Cascavel, 20/01/2019
(Assinado Digitalmente)
MARCELO CARNEVAL
Juiz de Direito

5ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS LIZABETE BRAGA DE FREITAS E MILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR
A DOUTORA CLAUDIA SPINASSI, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça e arrematação o bem de propriedade de MILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR, autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0014172-04.2016.8.16.0021 em que **TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA move contra LIZABETE BRAGA DE FREITAS E MILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR,** NA FORMA A SEGUIR transcrita: **VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA**: no dia 18 de março de 2020, ÀS 14 HORAS, *A venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, devendo a proposta conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895 do CPC/2015. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.* **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA**: no dia 25 de março de 2020, ÀS 14 HORAS, A venda em segunda praça será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido em princípio aquele que não ultrapassar 55% do valor da avaliação do bem, e a ser aferido no caso concreto (observando-se o valor do débito, o valor do bem, e a dificuldade de comercialização). **OBSERVAÇÃO**: Fica a Sra Leiloeira autorizada a receber lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, mediante acesso ao sítio da internet http://www.mariaclariceleiloes.com.br, e, ainda, da autorização para venda direta o(s) qual(is) ficará(ão) devidamente intimado(s) pelo edital de leilão, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal; Além do pagamento relativo ao valor da arrematação, o arrematante pagará: 2% do valor da avaliação, referente ao imposto ITBI, sobre o valor da avaliação se a arrematação for menor, e sobre o valor da arrematação se for maior; o valor das custas de expedição de Carta de Arrematação (escritura) a ser verificado no ato; 5% do valor da venda, relativo a Comissão da Leiloeira Oficial; **LOCAL:** Rua Belém, 1346 - Cascavel - PR ; PROCESSO: Autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 0014172-04.2016.8.16.0021 em que TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA move contra LIZABETE BRAGA DE FREITAS E MILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR. VALOR DA CAUSA**: R$ 14.166,63 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), na data de 06/05/2016; **DESCRIÇÃO DOS BENS: Veículo GM/ CORSA HATCH JOY, Placas AXE1755, Chassi 9BGXL68609B179004, Ano/ Modelo 2008/2009**. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$15.100,00 (quinze mil e cem reais). **DEPOSITÁRIO**: **MILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s) **LIZABETE BRAGA DE FREITAS E MILTON DE SOUZA PINTO JUNIOR**, não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel-PR, Cascavel, 20 de janeiro de 2020. Eu,_____, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.
Cascavel, 20 de janeiro de 2020.
_____
Marco Aurélio Malucelli
Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JS COSTA CONFECÇÕES ME
A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça e arrematação o bem de propriedade de JS COSTA CONFECÇÕES ME, autos de Cumprimento de Sentença nº 0033002-18.2016.8.16.0021 em que **KANETEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA move contra JS COSTA CONFECÇÕES ME,** NA FORMA A SEGUIR transcrita: **VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA**: no dia 18 de março de 2020, ÀS 14 HORAS, *A venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, devendo a proposta conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895 do CPC/2015. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.* **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA**: no dia 25 de março de 2020, ÀS 14 HORAS, A venda em segunda praça será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido em princípio aquele que não ultrapassar 55% do valor da avaliação do bem, e a ser aferido no caso concreto (observando-se o valor do débito, o valor do bem, e a dificuldade de comercialização). **OBSERVAÇÃO**: Fica a Sra Leiloeira autorizada a receber lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade

de condições com o pregão físico, mediante acesso ao sítio da internet http://www.mariaclariceleiloes.com.br, e, ainda, da autorização para venda direta o(s) qual(is) ficará(ão) devidamente intimado(s) pelo edital de leilão, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal; Além do pagamento relativo ao valor da arrematação, o arrematante pagará: 2% do valor da avaliação, referente ao imposto ITBI, sobre o valor da avaliação se a arrematação for menor, e sobre o valor da arrematação se for maior; o valor das custas de expedição de Carta de Arrematação (escritura) a ser verificado no ato; 5% do valor da venda, relativo a Comissão da Leiloeira Oficial; **LOCAL:** Rua Belém, 1346 - Cascavel - PR ; PROCESSO: Autos de **Cumprimento de Sentença nº 0033002-18.2016.8.16.0021 em que KANETEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA move contra JS COSTA CONFECÇÕES ME. VALOR DA CAUSA**: R$ 30.556,32 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis mil e trinta e dois centavos), na data de 10/10/2016; **DESCRIÇÃO DOS BENS: 290m de tecido chiffon estampados frutas, composto por oito rolos. R$14,00 o metro, totalizando a quinta de R$4.060,00; 210m de tecidos renda elastano, composto por três rolos. R$24,60 o metro, totalizando a quantia de R$5.166,00;20m de tecido renda guipir, composta de um rolo. R$47,00 o metro, totalizando a quantia de R$940,00; 70m de paetê estampado (verdadeiro), composto de cinco rolos. R$42,00 o metro, totalizando a quantia de R$2.940,00; 70m de paetê liso, composto em três rolos. R$38,00 o metro, totalizando a quantia de R$2.660,00; 200m de chiffon plissado, composto em três rolos. R$14,00 o metro, totalizando a quantia de R$2.800,00; 50m de sarja, composto em um rolo. R$15,00 o metro, totalizando a quantia de R$750,00; 70m de tafetá com elastano, composto em dois rolos. R$9,90 o metro, totalizando a quantia de R$693,00; 80m de chiffon neon, composto em um rolo. R$12,90 o metro, totalizando a quantia de R $1.032,00; 50m de gabardine lilás, composto em um rolo. R$14,06 o metro, totalizando a quantia de R$703,00**. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais). **DEPOSITÁRIO**: **BRUNO PATRIK BERALDE.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s) **JS COSTA CONFECÇÕES ME**, não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel-PR, Cascavel, 20 de janeiro de 2020. Eu,_____, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.
Cascavel, 20 de janeiro de 2020.

_____
Marco Aurélio Malucelli
Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Intimação

Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU(S): VALDECIR APARECIDO DA GAMA
VÍTIMA: CLEIDE TUPECH
PRAZO: QUINZE (15) DIAS AÇÃO PENAL Nº: 0012114-96.2014.8.16.0021
O(a) Doutor(a) CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, Juiz e Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) vítima (s) **CLEIDE TUPECH, filha de** JULIA TUPECH PEREIRA e JOAO ALVES PEREIRA, CPF 073141899-94, RG 92727203/PR **, atualmente em lugar incerto e não sabido,** pelo presente edital **INTIMA-A** da sentença proferida em data de **12.03.2018,** que declarou **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado ex vi do art. 107, IV, c.c. art. 109, IV, ambos do Código Penal.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2020. Eu, __ Emanuelly Ludwig de Athayde, Técnica de Secretaria, o digitei.
CARLOS EDUARDO STELLA ALVES
Juiz de Direito

Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU(S): JULIANO MACHADO
VÍTIMA: PATRICIA LAUXEN NOJEHOVSKI
PRAZO: QUINZE (15) DIAS AÇÃO PENAL Nº: 0003509-25.2018.8.16.0021
O(a) Doutor(a) CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, Juiz e Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) vítima (s) **PATRICIA LAUXEN NOJEHOVSKI, filha de** TEREZINHA VANTINA LAUXEN E VILSON NOJEHOVSKI, NASCIDA AOS 14/06/198, NATURAL DE CASCAVEL - PR, PORTADORA DO RG N. 100088991 SSP/PR**, atualmente em lugar incerto e não sabido,** pelo presente edital **INTIMA-A** da sentença proferida em data de **05.09.2019,** que Rejeitou a denúncia com fundamento no artigo 395, II, do Código de Processo Penal e declarou **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado com fulcro no artigo com fundamento no art. 107, I do CP e art. 62 do CPP.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2020. Eu, __ Emanuelly Ludwig de Athayde, Técnica de Secretaria, o digitei.
CARLOS EDUARDO STELLA ALVES
Juiz de Direito

CIANORTE

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **M P DE SOUZA LANCHES**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON -** MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0000842-78.2002.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: M P DE SOUZA LANCHES, com valor da causa R$ 599,99.
Edital de intimação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação para que PAGUE(EM), no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais, valor este que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento.
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 10:23:07 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **A CONSTRUBOMBAS CIANORTE LTDA**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON -** MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado

a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0000710-55.2001.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: A CONSTRUBOMBAS CIANORTE LTDA, com valor da causa R$ 4.334,29.
Edital de intimação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação para que PAGUE(EM), no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais, valor este que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento.
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 14:46:26 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CIANORTE 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: M.C. PNEUS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PAULO ROBERTO ALVES MARQUES E ROSIMARI CALEFI ALVES MARQUES
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON - MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0004383-46.2007.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: M.C. PNEUS LTDA, Paulo Roberto Alves Marques, com valor da causa R$ 1.727,96. Edital de intimação do executado e cônjuge se casado for, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente INTIMADO dos termos da presente ação acerca da(s) PENHORA(S) e da(s) AVALIAÇÃO(ÕES) efetivada(s) nestes autos na movimentação nº 97.1/ 140.7 para quer no prazo de 05 dias, manifeste acerca da avaliação (art. 872, par. 2° CPC) e no prazo de (30) dias, apresente, querendo EMBARGOS. O presente edital será publicado na forma da lei. DADA E PASSADO nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 17:19:06 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **A CONSTRUBOMBAS CIANORTE LTDA**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON -** MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0000711-40.2001.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: A CONSTRUBOMBAS CIANORTE LTDA, com valor da causa R$ 884,79.
Edital de intimação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação para que PAGUE(EM), no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais, valor este que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento.
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 13:56:43 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **Mauro Frausino dos Santos**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON -** MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0004625-39.2006.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: Mauro Frausino dos Santos, com valor da causa R$ 1.388,60.
Edital de intimação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação para que PAGUE(EM), no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais, valor este que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento.
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 14:55:23 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **PATRÍCIA CARLA CANDIDO**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON -** MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0007146-15.2010.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: PATRÍCIA CARLA CANDIDO, PATRICIA C C MAGALHÃES - VIDEO LOCADORA, com valor da causa R$ 675,84.
Edital de intimação do executado e cônjuge se casado for, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação acerca da(s) PENHORA(S) e da(s) AVALIAÇÃO(ÕES) efetivada(s) nestes autos na movimentação nº 49.1/ 60.2 para quer no prazo de 05 dias, manifeste acerca da avaliação (art. 872, par. 2° CPC) e no prazo de (30) dias, apresente, querendo EMBARGOS.
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 16:17:03 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com
EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **MB Rufino & Cia Ltda**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON -** MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0013748-75.2017.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: MB Rufino & Cia Ltda, com valor da causa R$ 796,59.
Edital de intimação do executado e cônjuge se casado for, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação acerca da(s) PENHORA(S) efetivada(s) nestes autos na movimentação nº 61.1, para querendo, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias. (***OBS: Fica desconsiderada a parte final da presente, caso, a parte Executada já tenha sido intimada acerca do prazo para EMBARGOS)***
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020 às 13:28:36 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Juiz de Direito

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 10:14 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 40% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), FERNANDO COSTA VIANA, CERÂMICA JAPURÁ LTDA, MANOEL PERES FILHO, ANDREA RODRIGUES SOARES LEIBANTE, ZELIA POLI PERES.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0000051-22.1996.8.16.0069 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CERÂMICA JAPURÁ LTDA. **Bem *(lote único)*** FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR - 323, QUE LIGA CIANORTE A UMUARAMA, DESTACADO DOS LOTE N° 851, 851-A E 851-B DA GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE, COM ÁREA DE 2,37 HECTARES, OU SEJA, 0,979 ALQUEIRES PAULISTAS. DIVISAS: PRINCIPIANDO NUM MARCO DE MADEIRA DE LEI, QUE FOI CRAVADO NA DIVISA COM O LOTE N° 851-C; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 851-B-A, 851-A E 851-A-1 E A LATERAL DA PR 323 NA DISTÂNCIA DE 296,30 METROS ATÉ UM MARCO COLOCADO NA DIVISA COM O LOTE N° 850-D; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 850-D NO RUMO NO 61°14'SE NA DISTÂNCIA DE 80,00 METROS; ATÉ UM MARCO COLOCADO NA DIVISA COM O LOTE N ° 851-B-REM, 851-A-REM, SEGUE CONFRONTANDO COM OS LOTES N° 851-B-REM, 851-REM, 851-A-REM, NA DISTÂNCIA DE 296,30 METROS, ATÉ UM MARCO COLOCADO NA DIVISA COM O LOTE N° 851-C E, FINALMENTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 851-C NO RUMO SE 61°14'NO NA DISTÂNCIA DE 80,00 METROS, ATÉ UM MARCO COLOCADO NA DIVISA COM O LOTE N° 851-B-A, 851-A E 851-A-1, PONTO DE PARTIDA DESTA DESCRIÇÃO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 11.417 DO 02° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** EXISTÊNCIA DE AÇÃO CONSTANTE NA AV-03/11.417. **Penhoras/Arresto:** penhora nº 1277/1996 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE/

PR, penhora nº 0004634-30.2008.8.16.0069 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE CIANORTE/PR, penhora nº 0000052-07.1996.8.16.0069 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE CIANORTE/PR, penhora nº 1278/1996 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE/PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 8.351,18** em 01 de março de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 250.000,00** em 02 de junho de 2017. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 100.000,00.**
CIANORTE, 15 de Janeiro de 2020.

_____
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PARAN?, **João Alexandre Cavalcanti Zarpellon**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:20 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 25% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICIPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, JOSE DONIZETE SANTIAGO, COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR **EXECUÇÃO FISCAL - 0004814-36.2014.8.16.0069 Requerente:** MUNICIPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** JOSE DONIZETE SANTIAGO. **Bem *(lote único)*** DATA DE TERRAS SOB Nº 14 DA QUADRA 07, SITUADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA, LOCALIZADA NA RUA GAVIÃO, Nº 115, ZONA 26, CIANORTE/PR, COM ÁREA DE 245M², CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA (PRINCIPAL), COM 48M², COM COBERTURA EM TELHAS DE CIMENTO, E OUTRA CONSTRUÇÃO 'TIPO PUXADO' DE 30M², COM COBERTURA EM TELHAS DE AMIANTO. O IMÓVEL É MURADO, COM CALÇADAS, SENDO SERVIDO PRO ÁGUA, LUZ, TELEFONE E ASFALTO, RELATIVAMENTE BEM LOCALIZADA. COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 12.973 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** AS DESPESAS COM A ABERTURA DE MATRÍCULA FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE. **VALOR DA DÍVIDA R$**

19.818,13 em 14 de junho de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 278.000,00** em 06 de agosto de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM:** R$ 69.500,00.
CIANORTE, 17 de Janeiro de 2020.

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial
Por determinação do MM. Juiz

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 10:12 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **50% *(cinquenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 50% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 50% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 50% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), URIAS VICENTE DE ARAÚJO NETO, JOSÉ MOACIR MENDONÇA, POINT BORDADOS LTDA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0000603-25.2012.8.16.0069 Requerente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** POINT BORDADOS LTDA. **Bem *(lote único)*** DATA N° 1-B DA QUADRA N° 03, SITUADA NA RUA PEDRO CORTEZ, N° 68, NO BAIRRO JARDIM BEIJA FLOR, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 322,00m2, CONTENDO UMA BENFEITORIA EM ALVENARIA, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO E PISO CERÂMICO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 266,00m2. DIVISAS: COM O PROLONGAMENTO DA TRAVESSA N° 01 NO RUMO SO 4°43' A DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, COM PARTE DA DATA N° 1-A NO RUMO NO 85°17 A DISTÂNCIA DE 23,00 METROS, COM PARTE DA DATA N° 1-D NO RUMO NE 4°43' A DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, E FINALMENTE COM A DATA N° 1-C NO RUMO SE 85°17' A DISTÂNCIA DE 23,00 METROS. O IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADA, ONDE FUNCIONA ATUALMENTE UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N°

15.037 DO 02° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DISTRIBUIÇÃO N ° 143 DO LIVRO N° 18C (AV-11); EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS N° 0000603-25.2012.8.16.0069 (AV-12). **VALOR DA DÍVIDA R$ 126.878,26** em 28 de fevereiro de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 183.000,00** em 11 de julho de 2019. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 91.500,00.**
CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:08 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, GYSELE VIEIRA SILVA SHAFA, DENISE DUARTE SILVA MOREIRA, MARIA ROSA ALMEIDA GONÇALVES.

EXECUÇÃO FISCAL - 0002318-73.2010.8.16.0069 **Requerente:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR **Requerido:** MARIA ROSA ALMEIDA GONÇALVES. **Bem *(lote único)*** VEÍCULO FIAT/UNO ELECTRONIC, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1994/1995, GASOLINA, COR AZUL, PLACA AAA-5690, RENAVAM 0062.751318-2, CHASSI 9BD146000R5366832. O BEM ENCONTRA-SE NA RUA CAMACUÂ N° 35, NA CIDADE DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN. **VALOR DA DÍVIDA R$ 9.099,33** em 21 de março de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 6.689,00** em 23 de agosto de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 1.672,25.**
CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:06 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:**

Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronberg.com.brou www.hkleiloes.com.br ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, LUCIANE APARECIDA AZEREDO, GERALDO DE ALMEIDA RIBEIRO, MASSA FALIDA DE CEVANE ALIMENTOS LTDA, VALDEMIR DIGIORGIO, VALTER DIGIORGIO, MAURICIO GONÇALVES PEREIRA, BELINE JOSÉ SALLES RAMOS, CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0004321-40.2006.8.16.0069 **Requerente:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO **Requerido:** GERALDO DE ALMEIDA RIBEIRO. **Bem *(lote único)*** PENHORA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES DECORRENTES DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OU ARRENDAMENTO DO VEÍCULO FORD/VERONA LX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1991/1991, COR VERDE, ÁLCOOL, PLACA ACA-3994, RENAVAM 0060.026885-3, CHASSI 9BFZZZ54ZMB188483. O BEM ENCONTRA-SE NA AVENIDA AMAZONAS N° 851, NA CIDADE DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN e alienação fiduciária ao CNF ADM CONS NACIONAL. **Penhoras/Arresto:** penhora nº0004015-71.2006.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE/PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 59.901,24** em 03 de setembro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 4.617,00** em 20 de agosto de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 1.154,25.**
CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:30 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronberg.com.brou www.hkleiloes.com.br ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao

arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, ANTONIO FRANCISCOS RODRIGUES, BV FINANCEIRA SA - CFI FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

EXECUÇÃO FISCAL - 0003954-16.2006.8.16.0069 Requerente: MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** ANTONIO FRANCISCOS RODRIGUES . **Bem *(lote único)*** VEÍCULO FIAT/FIORINO IE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1994/1994, ESPÉCIE/TIPO CARGA/CAMINHONETE, ÁLCOOL, COR VERDE, PLACA AEU-7512, RENAVAM 0062.421270-0, CHASSI 9BD146000R8376003. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA PARANAGUÁ, N° 1106, JARDIM PARAÍSO, NA CIDADE UMUARAMA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN e alienação fiduciária a BV Financeira SA CFI (restrição baixada). **VALOR DA DÍVIDA R$ 22.936,46** em 03 de setembro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 7.688,00** em 04 de outubro de 2017. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 1.922,00.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:38 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do leilão apenas **pessoas jurídicas**que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n° 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução Contran n° 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de moda a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições desse edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.hkleiloes.com.br. **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como pessoas jurídicas que não atendem o contido no acima, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata. ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas

condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, ARCENIO PEREIRA DA SILVA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0008625-38.2013.8.16.0069 **Requerente:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** ARCENIO PEREIRA DA SILVA. **Bem *(lote único)*** MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TODAY, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 1994/1994, GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA AEV-9913, RENAVAM 0062.502318-8, CHASSI 9C2JC1801RRR40665. NÃO CONSTA NOS AUTOS A LOCALIZAÇÃO DO BEM. SEGUNDO CONSULTA REALIZADA NO DETRAN/PR, O VEÍCULO ESTÁ BAIXADO COMO SUCATA. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN. **VALOR DA DÍVIDA R$ 12.479,99** em 27 de agosto de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 2.825,00** em 24 de abril de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 706,25.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:40 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** ESTADO DO PARANÁ, GERSON LUIZ DECHANDT, CORREIA & SIMONO INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA, FRANK KAZUHIRO SIMONO, ALBERTO ALVES ROCHA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0003324-81.2011.8.16.0069 **Requerente:** ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** CORREIA & SIMONO INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA. **Bem *(lote único)*** VEÍCULO VW GOL GL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1989/1989, ÁLCOOL, COR AZUL, PLACA CDH-7123, RENAVAM 0042.177463-0, CHASSI 9BWZZZ30ZKT037172. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA AMAPÁ N° 53, NA CIDADE DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. Há débitos. **Penhoras/Arresto:** penhora nº0009252-08.2014.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 10.350,29** em 17 de janeiro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 6.020,00** em 11 de julho de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 1.505,00.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:45 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 40% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, JOSE PEREIRA BORGES, VICENTE JOAO DA SILVA, WESLLEY NAMUR REIS PEREIRA, DERCY BARRETO BORGES.

EXECUÇÃO FISCAL - 0004617-91.2008.8.16.0069 **Requerente:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** JOSE PEREIRA BORGES. **Bem *(lote único)*** DATA N° 13, DA QUADRA N° 18, DA ZONA N° 04, SITUADA NA RUA PONTA GROSSA, N ° 142, ZONA IV, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM A ÁREA DE 581,00m2. DIVIDE-SE: COM A RUA LONDRINA NO RUMO SO 52°00' NUMA FRENTE DE 16,60 METROS; COM A DATA N° 14 NO RUMO NO 38°00' NA DISTÂNCIA DE 35,00 METROS; COM A DATA N° 12 NO RUMO NE 52°00" NUMA EXTENSÃO DE 35,00 METROS. O IMÓVEL UMA POSSUI UMA BENFEITORIA EM MADEIRA COM ÁREA ÚTIL DE CONSTRUÇÃO DE 27,00m2. O IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 5.199 DO 2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos de IPTU. **VALOR DA DÍVIDA R$ 9.734,45** em 06 de setembro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 152.500,00** em 11 de março de 2019. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 61.000,00.**
CIANORTE, 15 de Janeiro de 2020.

_____
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO**

KRONBERG, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:00 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **30% *(trinta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 30% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), GIULIANA MARIA DELFINO PINHEIRO LENZA, GENELSON PERES, CERÂMICA JAPURÁ LTDA, MANOEL PERES FILHO, ANDREA RODRIGUES SOARES LEIBANTE, JOSÉ AIRTON GONÇALVES, LAUDO ALVES PICANCO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0000052-07.1996.8.16.0069 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CERAMICA JAPURA LTDA. **Bem *(lote único)*** CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA LS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, ÁLCOOL/GASOLINA, COR PRATA, PLACA AUU-8934, RENAVAM 0040.614053-7, CHASSI 9BGCA80X0CB202980. O BEM ENCONTRA-SE NA ESTRADA APORÁ, LOTE RURAL, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN. **VALOR DA DÍVIDA R$ 7.001,81** em 25 de setembro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 24.570,00** em 11 de dezembro de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 7.371,00.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:46 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado

acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, TATIANY DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO ROCHA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0009293-43.2012.8.16.0069 **Requerente:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** MARIA DO SOCORRO ROCHA. **Bem *(lote único)*** LOTE N° 20, DA QUADRA N° 24-A, SITUADO NA RUA RICIERI VOLPATO, N° 73, CONJUNTO HABITACIONAL CAETANO MARCHINI, NO DISTRITO DE VIDIGAL, NA CIDADE DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE TERRENO DE 170,00m2, CONTENDO UMA CASA SOBRADO COM 28,83m2. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 22.358 DO 2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos de IPTU. **Penhoras/Arresto:** penhora nº871/2006 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR, penhora nº0004336-72.2007.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 4.839,87** em 21 de agosto de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 70.000,00** em 27 de junho de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 28.000,00.**
CIANORTE, 15 de Janeiro de 2020.

_____
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PARAN?, **João Alexandre Cavalcanti Zarpellon**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 10:11 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 25% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a**

possibilidade de ofertar lances presenciais. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:**: ESTADO DO PARANÁ, ROSILDA TAVARES DE OLIVEIRA DUMAS, MANUEL ORNELAS , ADRIANA ORNELAS, ADRIANA DE ORNELAS, ADRIANA DE ORNELAS, COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, NEIDE DE NADAI DE ORNELAS , FERNANDO CEPRIANO DE ORNELAS , SANTINA INÁCIO DE ORNELAS, JOÃO LUIZ DE ORNELAS , APARECIDA BATISTA DE ORNELAS , ANTONIO DE FREITAS MENDONÇA , ANA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA , MADALENA OLINDA DE ORNELAS , ANTONIA MICHELETTI DE ORNELAS , JOSÉ LINO DE ORNELAS , ANTONIO GOMES, MARIA AUGUSTA GOMES.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0001337-54.2004.8.16.0069 **Requerente:** ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** MANUEL ORNELAS . **Bem *(lote único)*** 12,5% DO LOTE DE TERRAS N° 132 DA GLEBA DOS ÍNDIOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR, COM ÁREA TOTAL DE 48,40 HECTARES, OU SEJA, 20,00 ALQUEIRES PAULISTA. O IMÓVEL FICA LOCALIZADO APROXIMADAMENTE 3,5 QUILÔMETROS DA CIDADE DE INDIANÓPOLIS, DE FÁCIL ACESSO PELA RODOVIA PREFEITO JOÃO PEREIRA PINTO (RODOVIA INDIANÓPOLIS/SÃO MANOEL DO PARANÁ), TERRA MISTA, SENDO CULTIVADO NO IMÓVEL CANA-DE-AÇÚCAR E SOJA, SENDO PARTE DO LOTE COM PASTO, COM AS SEGUINTES DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: PRINCIPIANDO NUM MARCO DE MADEIRA DE LEI QUE FOI CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO SANTA RITA, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 133 NO RUMO SO 45°00, 334 METROS, E NO RUMO SO 76 11, 1.250 METROS, ATÉ UM MARCO COLOCADO NA BEIRA DE UMA ESTRADA; DAI MEDE-SE PELA DITA ESTRADA, RUMO AO PATRIMÔNIO INDIANÓPOLIS, 1.036 METROS E 70 CENTÍMETROS, ATÉ UM MARCO SEMELHANTE AOS OUTROS; DESTE PONTO, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 131 NO RUMO NE 83 50, 2.235 METROS E NO RUMO NE 45 00, 55 METROS, ATÉ UM MARCO FINCADO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO SANTA RITA E FINALMENTE, DESCENDO POR ESTE, SEGUE ATÉ AO PONTO DE PARTIDA. N° INCRA 718.084.003.980. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N ° 1.176 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1° OFÍCIO DA COMARCA DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** HIPOTECA CREDORA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (R-24/1.176); AVERBAÇÃO DE AÇÃO DISTRIBUÍDA SOB N° 545-06 (AV-32/1.176); AVERBAÇÃO DE AÇÃO AUTOS N° 385/02 (AV-30/1.176); INDISPONIBILIDADE DE BENS: AUTOS N° 699/2003 DA 1ª VARA DO CÍVEL DE CIANORTE (AV-35/1.176); **Penhoras/Arresto:** penhora nº0000228-78.1999.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR, penhora nº0000118-79.1999.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR, penhora nº1206/1995 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº1078,76,77/2000 VARA DO TRABALHO DE CIANORTE-PR, penhora nº0001399-94.2004.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº149/1999 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº231/2000 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0000110-44.1995.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0000229-63.1999.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0000226-11.1999.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0000210-91.1998.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0000615-25.2001.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº180/2007 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0001335-84.2004.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0003154-41.2013.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº284/1999 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº0106600-94.1997.5.09.0092 VARA DO TRABALHO DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 76.915,52** em 23 de maio de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 243.946,04** em 31 de outubro de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM:** R$ 60.986,51.

CIANORTE, 16 de Janeiro de 2020.

_____

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial
Por determinação do MM. Juiz

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PARAN?, **João Alexandre Cavalcanti Zarpellon**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 10:07 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente**

pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, ALICE APARECIDA JARDIM DO NASCIMENTO, CASSIANO PEREIRA DOS SANTOS.
EXECUÇÃO FISCAL - 0004111-86.2006.8.16.0069 Requerente: MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** ALICE APARECIDA JARDIM DO NASCIMENTO. **Bem *(lote único)*** VEÍCULO FIAT/ELBA WEEKEND, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1991, GASOLINA, COR CINZA, PLACA AGY-3758, RENAVAM 0042.122484-3, CHASSI 9BD146000M3751778. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA KAMENOSKE OTAMA, N° 35, DISTRITO DE VIDIGAL, NA CIDADE DE CIANORTE/PR.**Recursos Pendentes:** Não Há.POSSUI DÉBITOS JUNTO AO DETRAN. **Penhoras/Arresto:** penhora nº0004590-45.2007.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR, penhora nº0009361-22.2014.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 2.707,44** em 07 de dezembro de 2017, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 4.862,00** em 05 de setembro de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM:** R$ 1.944,80.
CIANORTE, 16 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO
O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:34 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **30% *(trinta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 30% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em

caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** ESTADO DO PARANÁ, PAULO ROBERTO ADÃO FILHO, WALDECIR APARECIDO MORO, MORFAPI - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS FRANCO.

EXECUÇÃO FISCAL - 0007433-07.2012.8.16.0069 **Requerente:** ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** MORFAPI - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. **Bem *(lote único)*** SEMI-REBOQUE SR/RECRUSUL SRFM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2000/2000, COR BRANCA, AJM-7794, RENAVAM 0074.489861-7, CHASSI 9AJR13630YAM53661, COM BAÚ NA COR BRANCA, COM TRÊS EIXOS, HAVENDO APENAS DUAS RODAS COM PNEUS, SEM A CÂMERA DE RESFRIAMENTO. O BEM ENCONTRA-SE ESTACIONADO NO LOCAL COM APARÊNCIA DE ALGUM TEMPO PARADO, NA RUA EGIDIO GORLA, FINAL DA RUA AO LADO DO POSTO, NA CIDADE DE SÃO TOMÉ/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN; Restrição Judicial: 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N° DO PROCESSO 2008.2395-5/0. **VALOR DA DÍVIDA R$ 28.437,42** em 10 de maio de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 25.000,00** em 06 de setembro de 2017. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 7.500,00.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:32 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** ESTADO DO PARANÁ, LARISSA BEZERRA DE NEGREIROS LIMA, MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - ME , MARIA JIMENA NEME ICART , RAFAEL VIVA GONZALEZ.

EXECUÇÃO FISCAL - 0002143-69.2016.8.16.0069 **Requerente:** ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - ME . **Bem *(lote único)*** 1173 PEÇAS DE BLUSAS DE MODELOS, CORES E TAMANHOS VARIADOS. (REFERÊNCIA: R000 124.61.290, COR: 001, PRODUTO: BLUSAS DIVERSAS 001 G, QUANTIDADE: 393, VALOR: R$ 69,90; REFERÊNCIA: R000 124.61.290, COR: 001, PRODUTO:BLUSAS DIVERSAS 001 M, QUANTIDADE: 450, VALOR: R$ 69,90 e REFERÊNCIA: R000 124.61.290,COR: 001, PRODUTO: BLUSAS DIVERSAS 001 P, QUANTIDADE: 330, VALOR: R$ 69,90). O BEM ENCONTRA-SE NA ROD. PR-323, S/N, L 372, ZONA 11A, NA CIDADE DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Não Há. **VALOR DA DÍVIDA R$ 110.416,83** em 24 de julho de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 81.992,70** em 11 de abril de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 20.498,17.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:28 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, ELEALDO RIBEIRO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA SA).

EXECUÇÃO FISCAL - 0007939-51.2010.8.16.0069 Requerente: MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** ELEALDO RIBEIRO. **Bem *(lote único)*** VEÍCULO FIAT/ FIORINO IE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1996/1996, ESPÉCIE/TIPO CARGA/ CAMINHONETE, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA HRH-1025, RENAVAM 0065.025720-0, CHASSI 9BD255043T8467831. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA DO AGRIMENSOR N° 134, JD. UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária ao Banco Finasa SA. **Penhoras/Arresto:** penhora nº0001454-64.2012.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR, penhora nº0012740-34.2015.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 15.052,40** em 21 de agosto de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 9.182,00** em 26 de fevereiro de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 2.295,50.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

_____
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:26 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **25% *(vinte e cinco por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 25% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à

vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, SARAH VIANA VELOSO, L. ELLWEIN HAWTHORNE - ME, LAURINDA ELLWEIN HAWTHORNE, OMNI S/A CFI. **EXECUÇÃO FISCAL - 0000277-94.2014.8.16.0069 Requerente:** MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR **Requerido:** L. ELLWEIN HAWTHORNE - ME. **Bem *(lote único)*** MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2005/2005, GASOLINA, COR VERDE, PLACA AMN-7365, RENAVAM 0084.908070-3, CHASSI 9C2KC08105R087616. NÃO CONSTA NOS AUTOS O ENDEREÇO DE DEPÓSITO DO BEM. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN e alienação fiduciária ao OMNI SA CFI. **Penhoras/Arresto:** penhora nº 0003329-06.2011.8.16.0069 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PR, penhora nº 0006081-14.2012.8.16.0069 2ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE CIANORTE-PR, penhora nº0001871-46.2014.8.16.0069 2ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE CIANORTE-PR, penhora nº0001242-77.2011.8.16.0069 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 4.886,82** em 10 de setembro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 3.755,00** em 21 de fevereiro de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 938,75.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:24 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **30% *(trinta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/ lotes a partir do valor equivalente a 30% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 30% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 30% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas às demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a

falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, ANTONIO ALBERTO SCOPARO, FRANCISMAR PERES ORTEGA, MARILENE SCOPARO, LAURITA PESCAROLO SCOPARO, AUREA HATSUNA NISHIYAMA SCOPARO.

CARTA PRECATÓRIA - 0009130-97.2011.8.16.0069 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** FRANCISMAR PERES ORTEGA. **Bem *(lote único)*** DATAS DE TERRAS N° 1R, SUBDIVISÃO DA DATA 16, DA QUADRA 27, DA ZONA N° 02, SITUADA NA RUA FLORIANÓPOLIS, N° 1667, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 206,25m², E BENFEITORIA COM ÁREA DE 133,59m². DIVIDE-SE: COM A RUA FLORIANÓPOLIS NO RUMO NO 58º00' NUMA FRENTE DE 8,75M; COM OS LOTES 16-A NO RUMO NE 32º0", NUMA EXTENSÃO DE 35,00M; COM A PARTE DO LOTE 05 NO RUMO SE 58º00' NUMA LARGURA DE 8,75M; E FINALMENTE COM O LOTE 15 NO RUMO SO 32º00' NUMA EXTENSÃO DE 35,00M. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 17.227 DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** Há débitos de IPTU. **Penhoras/Arresto:** penhora nº297/2006 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº102/2007 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR, penhora nº103/2007 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE-PR. **VALOR DA DÍVIDA R$ 79.853,26** em 07 de março de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 582.000,00** em 26 de abril de 2018 | **VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO R$ 604.510,00** - avaliado em 19 de março de 2019. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 181.353,00.**
CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
LEILÃO ELETRÔNICO

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:16 horas** ambas a serem realizados na **modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **30% *(trinta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 30% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel.

Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** ESTADO DO PARANÁ, TAIS LAVEZO FERREIRA DE ALMEIDA, ADRIANA RODRIGUES VIEIRA ALBINO, REVION - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, DANILO DAHER PEREIRA DE ALMEIDA.

EXECUÇÃO FISCAL - 0008566-50.2013.8.16.0069 Requerente: ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** ADRIANA RODRIGUES VIEIRA ALBINO. **Bem *(lote único)*** VEÍCULO GM/CELTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2002, GASOLINA, COR PRATA, PLACA AKB-7587, RENAVAM 0077.650398-7, CHASSI 9BGRD08Z02G141933. O BEM ENCONTRA-SE COM A EXECUTADA, NA AVENIDA BRASIL, Nº 557, NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. O veículo possui débitos no DETRAN. **VALOR DA DÍVIDA R$ 12.327,24** em 30 de julho de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 10.851,00** em 31 de outubro de 2017. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 3.255,30.**

CIANORTE, 20 de Janeiro de 2020.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:51 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 40% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos

anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), URIAS VICENTE DE ARAUJO NETO, M.V.E - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIOS LTDA, VALCEMIR BATAGLIA, EVA CRISTINA DO LAGO BATAGLIA, DARCY BATAGLIA, ANTONIO PEREIRA DO LADO, ADAO ANTONIO PEREIRA DO LADO, EDIMAR FINATTI.

EXECUÇÃO FISCAL - 0001248-65.2003.8.16.0069 Requerente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** M.V.E - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIOS LTDA. **Bem *(lote único)*** LOTE DE TERRAS N° 226 DA GLEBA BOLIVAR, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 10,00 ALQUEIRES, IGUAIS A 24,20 HECTARES, COM AS SEGUINTES DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: PRINCIPIANDO NUM MARCO DE MADEIRA DE LEI, QUE FOI CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO GUARICANGA, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 277 NO RUMO NE 67°45' CERCA DE 1.780 METROS, ATÉ UM MARCO COLOCADO NA BEIRA DE UMA ESTRADA; DAÍ MEDE-SE PELA DITA ESTRADA, RUMO A CIANORTE 138 METROS E 30 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, ATÉ UM MARCO SEMELHANTE AOS OUTROS; DESTE PONTO SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° 225 NO RUMO SO 67°45' CERCA DE 1.815 METROS, ATÉ UM MARCO FICANDO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO GUARICANGA E, FINALMENTE, DESCENDO POR ESTE, SEGUE ATÉ AO PONTO DE PARTIDA. INCRA N° 7180330203033, ÁREA TOTAL DE 205,7ha, NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL 0.833.903-1. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 15.169 DO 01° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** USUFRUTO VITALÍCIO AO VIÚVO-MEEIRO DARCY BATAGLIA (R-2/15.169); NUA PROPRIEDADE SOBRE IMÓVEL A VALCEMIR BATALHA (R-3/15.169). **VALOR DA DÍVIDA R$ 33.199,37** em 30 de setembro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R $ 950.000,00** em 03 de outubro de 2018. **VALOR INICIAL DO BEM R$ 380.000,00.** CIANORTE, 15 de Janeiro de 2020.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE CIANORTE-PARAN?, **JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 10:06 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica.No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotes não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 40% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ***a)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. ***b)*** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 **parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 *(trinta)* dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente *(pro-rata die)*, pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital**.** O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro *(moeda nacional)*, devendo os valores ser depositados junto a conta bancária *(mediante guia judicial)* vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% *(conforme previsto no art. 895, §4º do CPC),* podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal *(entrada),* ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas *(conforme previsto no art. 895, §5º do CPC).* **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br* ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas

condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital conforme confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), BARBARA SOARES AMARAL, CORAIN INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES INDIANOPOLIS LTDA, ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A , FERNANDO CESAR DE ORNELAS

EXECUÇÃO FISCAL - 0001139-51.2003.8.16.0069 Requerente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CORAIN INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES INDIANOPOLIS LTDA. **Bem *(lote único)*** 50% DO LOTE DE TERRENO N° 160 E 161-A, DA GLEBA PATRIMÔNIO INDIANÓPOLIS, COM ÁREA DE TERRENO DE 4.000,76m2 E 50% DE UMA BENFEITORIA DE 849,40m2, LOCALIZADOS NA AVENIDA GOITACAZES, N° 133, NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR. DIVIDE-SE COM A AVENIDA XAVANTES NUMA FRENTE DE 51,20 METROS NO RUMO NE 81 22 SO, COMO LOTE N° 161/160 REMANESCENTE FUNDOS NO RUMO NO 8 38 SE NA DISTÂNCIA DE 78,14 METROS, COM LOTE N° 161/160 REMANESCENTE FUNDOS NO RUMO SO 81 22 NE NA DISTÂNCIA DE 51,20 METROS E FINALMENTE COM A LATERAL DE UMA ESTRADA DE RUMO SE 8 38 NO NA DISTÂNCIA DE 78,14 METROS ATÉ A LATERAL DA AVENIDA XAVANTES, PONTO DE PARTIDA DESTA DESCRIÇÃO. A BENFEITORIA TRATA-SE DE UM GALPÃO, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, PISO INDUSTRIAL, METADE DELE POSSUI COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO EM DUAS ÁGUAS, E OUTRA METADE NO FORMATO CÔNCAVO COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS DE ZINCO. O IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 10.031 DO 1° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** HIPOTECA AO CREDOR BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (R-2/10031 DO 01 CRI DE CIANORTE/PR). **VALOR DA DÍVIDA R$ 81.019,88** em 20 de abril de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 285.500,00** em 05 de fevereiro de 2019. **VALOR INICIAL DO BEM:** R$ 114.200,00.

CIANORTE, 16 de janeiro de 2020.

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial
Por determinação do MM. Juiz

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE-PARAN?, **João Alexandre Cavalcanti Zarpellon**, nomeando o leiloeiro público **HELCIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 04/02/2020 e segundo leilão, 11/02/2020 ambas às 09:47 horas ambas a serem realizados na modalidade eletrônica.**. **No primeiro e segundo leilão neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, em primeiro e segundo leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **40% *(quarenta por cento)*** do valor atualizado da avaliação *(indicado neste edital)*. O leiloeiro iniciará o primeiro e segundo leilão ofertando individualmente cada um dos bens/lotes a partir do valor equivalente a 40% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *a)* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante/proponente, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3ºdo CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronberg.com.br*ou *www.hkleiloes.com.br* ou *www.kronberg.lel.br*. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 6% (seis por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 6% sobre o valor da arrematação. Caso seja realizado acordo ou remição após a alienação do bem, o leiloeiro fará jus a comissão de 6% (seis por cento) do valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente *(desde que o leilão seja simultâneo),* no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais *(inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial)* que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante *(art. 893 do CPC).* As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de

entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Edital confeccionado conforme portaria deste r. juízo. **INTIMAÇÕES**: **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL, MURILO ARJONA DE SANTI, ALEX SANDRO CELESTINO DE OLIVEIRA, JEFERSON LUIZ CALDERELLI.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0004089-28.2006.8.16.0069 **Requerente:** ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL **Requerido:** ALEX SANDRO CELESTINO DE OLIVEIRA. **Bem *(lote único)*** MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1998/1999, PLACA AIF-2037, COR VERMELHA, RENAVAM 0071065039-6, GASOLINA, CHASSI 9C2JC250XWR082762. O VEÍCULO ENCONTRA-SE COM 34.201KM RODADOS, PNEUS EM FINAL DE VIDA E PINTURA DESCORADAS PELA AÇÃO DO TEMPO. O VEÍCULO ENCONTRA-SE JUNTO AO DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE CIANORTE, NA TRAVESSA ITORORÓ, 300, ZONA 01, CIANORTE/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. Ônus: HÁ DÉBITOS **VALOR DA DÍVIDA R$ 79.341,46** em 10 de maio de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R$ 2.454,00** em 06 de maio de 2019. **VALOR INICIAL DO BEM:** R$ 981,60.

CIANORTE, 16 de Janeiro de 2020.

_____

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 - E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE CITAÇÃOAdvogado Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁProcesso:0003309-39.2016.8.16.0069Classe Processual:Execução de Título ExtrajudicialAssunto Principal:AlimentosValor da Causa:R$1.023,68Exequente(s):ELITA FERREIRA DE VASCONCELOS (RG: 98387676 SSP/PR e CPF/CNPJ:0 5 4 . 6 0 9 . 1 7 9 - 2 1)RUA PÉROLA, 81 - JARDIM SANTA MÔNICA II - CIANORTE/PRMinistério Público do Estado do Paraná (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)NÃO CONSTA, S/N - CIANORTE/ PRExecutado(s):ILSON LUIZ DE VASCONCELOS (RG: 61459596 SSP/PR e CPF/ CNPJ:017.866.969-59)Rua Ipiranga, 42 - Residencial Vila Bela - CIANORTE/ PREDITAL DE CITAÇÃO do réu, ILSON LUIZ DE VASCONCELOS,acima qualificado, queatualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para PRAZO DE 03 (TRÊS)DIAS,efetue o pagamento das prestações alimentícias devidas (ao/ à/s) exequente(s) vencidas e vincendasno curso da demanda ou, ainda, prove que o fez ou demonstre a impossibilidade de fazê-lo, sob pena deprotesto e de ser-lhe decretada a prisão civil conforme cópia da decisão anexo. (art. 528 §§ 1º e 3º, do,NCPC e 323, do NCPC).O prazo de 03(TRÊS) dias fluirá a partir daquele assinaladopara o presente edital, qual seja, 30 (trinta) dias contados de sua publicação.ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo Autor se nãoforem contestados. (art. 344, do NCPC). Fica ainda ciente de que será nomeadoCurador Especial, a Defensoria Pública do Estado do Paraná (art. 72, II, NCPC), emcaso de revelia. Eu, (Teresinha Rosa de Oliveira Garcia Moia),Técnica Judiciáriaquedigitei e subscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE CITAÇÃOAdvogado Autor: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁProcesso:0007019-96.2018.8.16.0069Classe Processual:GuardaAssunto Principal:GuardaValor da Causa:R$954,00Polo Ativo(s):ROGERIO APARECIDO DE CASTRO (RG: 503367941 SSP/SP e CPF/ CNPJ:406.378.898-94)Rua João Francisco da Silva, 1006 - Jardim Santa MônicaII - CIANORTE/PR - CEP: 87.207-300Polo Passivo(s):JOICE MOREIRA DE LIMA (CPF/CNPJ: 094.177.069-93)lugar incerto e nãosabido, s/n - CAMPO NOVO DO PARECIS/MTEDITAL DE CITAÇÃO da ré, JOICE MOREIRA DE LIMA,acima qualificado, que atualmenteencontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contestaçãono PRAZO DE 15 (QUINZE) ÚTEIS, nos autos acima especificado, que tramita naúnica Vara de Família, Infância e Juventude, Sucessões e Anexos, sito à TravessaItororó, 300, Edifício do Fórum, movida pelas partes supra qualificadas. O prazo de15 dias fluirá a partir daquele assinalado para o presente edital, qual seja, 30(trinta) dias contados de sua publicação. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeirosos fatos articulados pelo Autor se não forem contestados (art. 344, do NCPC). Ficaainda ciente de que será nomeado Curador Especial (art. 72, II, NCPC), em caso derevelia. Eu, (Teresinha Rosa de Oliveira Garcia Moia), Técnica Judiciária que digitei esubscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE CITAÇÃOAdvogado Autor: DRª. ANGELA MARIA ROSSETO BRAMBILA OAB/ PR: 73.614Processo:0010486-20.2017.8.16.0069Classe Processual:Procedimento ComumAssunto Principal:Relações de ParentescoValor da Causa:R $937,00Autor(s):LUIZ HENRIQUE GUEDIN DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 088.720.259-40)Rua doEngenheiro, 348 - Jardim Universidade - CIANORTE/ PRRéu(s):SAMUEL DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 605.895.159-34)Rua Oliveira Viana,3562 - Hauer - CURITIBA/PR - CEP: 81.630-070EDITAL DE CITAÇÃO do réu, acima qualificado, que atualmenteSAMUEL DOS SANTOS,encontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contestaçãono PRAZO DE 15 (QUINZE) ÚTEIS, nos autos acima especificado, que tramita naúnica Vara de Família, Infância e Juventude, Sucessões e Anexos, sito à TravessaItororó, 300, Edifício do Fórum, movida pelas partes supra qualificadas. O prazo de15 dias fluirá a partir daquele assinalado para o presente edital, qual seja, 30(trinta) dias contados de sua publicação. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeirosos fatos articulados pelo Autor se não forem contestados (art. 344, do NCPC). Ficaainda ciente de que será nomeado Curador Especial (art. 72, II, NCPC), em caso derevelia. Eu,(Teresinha Rosa de Oliveira Garcia Moia) Técnica Judiciáriaque digitei e subscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE CITAÇÃOAdvogado Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁProcesso:0009501-85.2016.8.16.0069Classe Processual:Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68Assunto Principal:FixaçãoValor da Causa:R$4.800,00Autor(s):MARIANA KETHELEN SILVA SANTOS (CPF/ CNPJ: Não Cadastrado)representado(a) por ELIANE HONORATO DA SILVA (RG: 94342899 SSP/PRe CPF/CNPJ: Não Cadastrado)RUA JURUÁ, 576 - CIANORTE/PRMinistério Público do Estado do Paraná (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)Réu(s):RONALDO ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS (RG: 80411758 SSP/PR eCPF/CNPJ: 027.150.859-07)Rua Solimões, 84 - Zona 04 - CIANORTE/PREDITAL DE CITAÇÃO do réu,RONALDO ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS,acima qualificado,que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo,apresentar contestação no PRAZO DE 15 (QUINZE) ÚTEIS, nos autos acimaespecificado, que tramita na única Vara de Família, Infância e Juventude, Sucessõese Anexos, sito à Travessa Itororó, 300, Edifício do Fórum, movida pelas partes supraqualificadas. O prazo de 15 dias fluirá a partir daquele assinalado para o presenteedital, qual seja, 30 (trinta) dias contados de sua publicação. ADVERTÊNCIA:Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo Autor se não foremcontestados (art. 344, do NCPC). Fica ainda ciente de que será nomeado CuradorEspecial, a Defensoria Pública do Estado do Paraná (art. 72, II, NCPC), em caso derevelia. Eu, ((Teresinha Rosa de Oliveira Garcia Moia) Técnica Judiciáriaque digitei esubscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO DE 30 DIASAdvogado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁProcesso:0013712-04.2015.8.16.0069Classe Processual:Cumprimento de sentençaAssunto Principal:AlimentosValor da Causa:R $200,00Exequente(s):MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA (CPF/ CNPJ: NãoCadastrado)Travessa Itororó, 300 - Centro - CIANORTE/PR -CEP: 87.200-153TAIS PATRICIA DOS SANTOS SILVA (RG: 106244952 SSP/PR eCPF/ CNPJ: 080.936.549-92)rua washington luis, 370 - vila sete- CIANORTE/PR - Telefone: (44) 9716 4918Executado(s):VALDEMIR BLEIN DOS SANTOS (RG: 1268221700 SSP/PR eCPF/CNPJ: 085.053.179-98)Rua Gelson Gonçalves, 559 - Jardim Cláudio - PINHAIS/PR - Telefone: (41) 9556-9432EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, do executado, VALDEMIRBLEIN DOS SANTOS,

acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido,para que o mesmo, no efetue o pagamento dasPRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,prestações alimentícias devidas (ao/à/s) exequente(s) vencidas e vincendas nocurso da demanda ou, ainda, prove que o fez ou demonstre a impossibilidade defazê-lo, sob pena de protesto e de ser-lhe decretada a prisão civil conforme cópia,, em trâmite nesteda decisão anexo. (art. 528 §§ 1º e 3º, do NCPC e 323, do NCPC)Juízo da Vara de Família, Infância e Juventude, Sucessões e Anexos, sito à TravessaItororó, 300, Edifício do Fórum, Cianorte/PR. O prazo de 03 (três) dias úteis paraefetuar o pagamento, fluirá a partir daquele assinalado para o presente edital, qualseja, 30 (trinta) dias contados de sua publicação. Fica ainda INTIMADO de que emcaso de não constituir advogado para promover sua defesa, ou não possuircondições, fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,como curadora especial para defender seus interesses. Eu,(Teresinha Rosa de OliveiraGarcia Moia) Técnica Judiciáriaque digitei e subscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO DE 30 DIASAdvogado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁProcesso:0004257-10.2018.8.16.0069Classe Processual:Cumprimento de sentençaAssunto Principal:GuardaValor da Causa:R $4.800,00Exequente(s):ADRIANA BARBOSA DA SILVA (RG: 97555788 SSP/PR eCPF/CNPJ: 010.088.529-29)RUA SAO PAULO, 512 - JARDIMVITÓRIA - JAPURÁ/PR - CEP: 87.225-000 - Telefone: (44)99815-0233MINISTÉRIO PÚBLICO - 3ª PROMOTORIA DE CIANORTE(CPF/CNPJ: Não Cadastrado)Travessa Itororó, 300 Fórum -centro - CIANORTE/PR - CEP: 87.200-000Executado(s):MARCELO DA COSTA (RG: 88641493 SSP/PR e CPF/CNPJ:036.103.269-21)RUA ANTONIO DE MORAIS, 618 - JUSSARA/PR- CEP: 87.230-000 - Telefone: (44)99816-6349EDITAL DE CITAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, do executado, MARCELO DACOSTA, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que omesmo, no efetue o pagamento das prestaçõesPRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,alimentícias devidas (ao/à/s) exequente(s) vencidas e vincendas no curso dademanda ou, ainda, prove que o fez ou demonstre a impossibilidade de fazê-lo, sobpena de protesto e de ser-lhe decretada a prisão civil conforme cópia da decisão,, em trâmite neste Juízo daanexo. (art. 528 §§ 1º e 3º, do NCPC e 323, do NCPC)Vara de Família, Infância e Juventude, Sucessões e Anexos, sito à Travessa Itororó,300, Edifício do Fórum, Cianorte/PR. O prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar opagamento, fluirá a partir daquele assinalado para o presente edital, qual seja, 30(trinta) dias contados de sua publicação. Fica ainda INTIMADO de que em caso denão constituir advogado para promover sua defesa, ou não possuir condições, ficadesde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, como curadoraespecial para defender seus interesses. Eu, (Teresinha Rosa de Oliveira GarciaMoia), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brEDITAL DE CITAÇÃOAdvogado Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁProcesso:0004361-36.2017.8.16.0069Classe Processual:Execução de Título ExtrajudicialAssunto Principal:Prisão CivilValor da Causa:R$2.395,55Exequente(s):Ministério Público do Estado do Paraná (CPF/CNPJ:78.206.307/0001-30)NÃO CONSTA, S/N - CIANORTE/PRPOLIANA DA SILVA DE MARCHIORE (RG: 145664365 SSP/PR e CPF/CNPJ:123.663.959-65) representado(a) por ELISANGELA DA SILVA THOMAS(RG: 96844697 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)RUA SALGADO FILHO,536 - JARDIM AEROPORTO - CIANORTE/PR - Telefone: (44) 99907-5600Executado(s):JANDERSON HATYLA MARCHIORE (RG: 99867531 SSP/PR e CPF/CNPJ:061.945.609-40)AVENIDA CORUJA, 1775 - CIANORTE/PREDITAL DE CITAÇÃO do réu, JANDERSON HATYLA MARCHIORE , acima qualificado, queatualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentarcontestação no PRAZO DE 15 (QUINZE) ÚTEIS, nos autos acima especificado, quetramita na única Vara de Família, Infância e Juventude, Sucessões e Anexos, sito àTravessa Itororó, 300, Edifício do Fórum, movida pelas partes supra qualificadas. Oprazo de 15 dias fluirá a partir daquele assinalado para o presente edital, qual seja,60 (sessenta) dias contados de sua publicação. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ãoverdadeiros os fatos articulados pelo Autor se não forem contestados (art. 344, doNCPC). Fica ainda ciente de que será nomeado Curador Especial, a DefensoriaPública do estado do Paraná, (art. 72, II, NCPC), em caso de revelia. Eu, ((TeresinhaRosa de Oliveira Garcia Moia) Técnica Judiciáriaque digitei e subscrevi.(assinado digitalmente)Marília Mitie YoshidaJuíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE CIANORTEVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDITravessa Itororo, 300 - centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.brAutos nº. 0010374-80.2019.8.16.0069ADVOGADO DOS AUTORES: SUELEM CARIZI GARCIA OAB/PR: 73.593Processo:0010374-80.2019.8.16.0069Classe Processual:Alteração do Regime de BensAssunto Principal:CasamentoValor da Causa:R$998,00Interessado(s):CELSO CAMPOS TEIXEIRA (CPF/CNPJ: 464.319.009-44)ViaVereador Osilio Melão, 10.600 - CIANORTE/PRELAINE GAFURI TEIXEIRA (CPF/CNPJ: 858.346.539-87)ViaVereador Osilio Melão, 10.600 - CIANORTE/PRInteressado(s):ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)PraçaNossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico -CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400Edital de citação do(a) senhor(a) , TERCEIROS INTERESSADOS para que tomem conhecimento de que tramita por este Juízo Açãode Alteração de Regime de Casamento em que são requerentesCELSO CAMPOS TEIXEIRA ELAINE GAFURI TEIXEIRAee requeridoEste Juízo, visto que em resumo consta dos autos que as partesdesejam alterar o regime de casamento o de Comunhão Parcial deBens para Regime de Separação Total de Bens nos termos do artigo734 do Novo Código do Código de Processo Civil. FICAM ASSIM OSINTERESSADOS CIENTES DA PRESENTE AÇÃO, e, para, querendo,contestar o feito. O prazo de 15 (quinze) dias úteis, para contestar,por intermédio de advogado, fluirá a partir daquele assinado para opresente edital, qual seja, 30 (trinta) dias contados de suapublicação. Cianorte, 16 de Janeiro de 2020. Eu, (Teresinha Rosade Oliveira Garcia Moia), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.(assinado digitalmente) Marília Mitie Yoshida Juíza de Direito

---

CORNÉLIO PROCÓPIO

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA TIFANI VITORIA DOS SANTOS SANTIAGO, COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

O Doutor ERNANI SCALA MARCHINI - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele(a) conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório, os autos de Inquérito Policial, sob nº 0001118-95.2019.8.16.0075, onde figura como indiciado: ILTON DAVID STOCCHERO, e como vítima: **TIFANI VITORIA DOS SANTOS SANTIAGO.** Conforme consta nos presentes autos, certidão de mov. 55.1, estar(em) a(s) vítima(s) acima atualmente em lugar incerto e não sabido, fica(m) a(s) mesma(s) através do presente edital INTIMADA(S) e cientificada de que para o início da ação penal, é necessário o oferecimento de queixa-crime, seja por meio de advogado constituído, seja pela

Defensoria Pública. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Fórum, local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 17 de janeiro de 2020 Eu, Fábio Camilo Demoner, portaria nº 01/13, o subscrevi.

Fábio Camilo Demoner
Técnico Judiciário
Por determinação da Portaria nº 01/13

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 20 dias A Dra. LUCIANA ANDRETTA MOLIN USAE, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Judicial - Vara de Família e Sucessões e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Vara os autos da AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE GUARDA DE MENOR sob nº. 0000616-59.2019.8.16.0075, onde figura como requerente J.A. de C.F. e requeridos N. da S.A., E. da S.M. e S.S., todos devidamente qualificados, restando a requerida S.S. atualmente com o paradeiro ignorado. Fica a requerida S.S. através do presente edital com o prazo de 20 dias devidamente CITADA da

ação acima e INTIMADA para comparecer à audiência de conciliação designada para a data de 02/04/2020, às 9 horas, a ser realizada junto à Sala de Audiências do CEJUSC de Cornélio Procópio-PR (Rua Antônio Paiva Júnior, nº 202, Cornélio Procópio/PR). É assegurado à parte requerida o direito de examinar o conteúdo da inicial a qualquer tempo. O não comparecimento injustificado da parte requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença; caso contrário, ou se qualquer das partes não comparecer à audiência, terá a parte requerida, nos termos do artigo 335, I, do CPC, prazo de 15 (quinze dias) para oferecer defesa, contado da data da audiência, sob pena de revelia, consoante previsão do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma. Fica a requerida advertida de que lhe será nomeado curador especial (Defensoria Pública) em caso de revelia. Segredo de Justiça. Assistência Judiciária. E para que chegue ao conhecimento da requerida S.S. e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado no forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 20/01/2020. Eu, Heloísa Roda Morete - Analista Judiciária e Chefe da Vara, o digitei e subscrevi.

CRUZEIRO DO OESTE

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) denunciado(s) ALEXANDRE
FERREIRA DE ARAUJO, 153198071 SSP/PR, nascido em 26/07/1997, Nome da Mãe:
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO Nome do Pai: MAURILIO FERREIRA DE
ARAUJO, natural de NOVA AURORA/PR , que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo
Crime n.º 0005431-93.2019.8.16.0077, onde foi denunciado como incurso(s) nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal, e
constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) do
presente Processo Crime , cientificado(s), para responder a acusação por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez)
dias. Na resposta, o(s) acusado(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações,
especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação pessoal, quando necessário. O prazo para
responder à acusação começará a fluir após o decurso do prazo do edital, nos termos acima. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca
de Cruzeiro do Oeste, 10 de janeiro de 2020 às 15:53:08. Do que para constar, Eu, VZEL, Técnico Judiciário, que digitei.
(assinatura digital)
Maristela Aparecida Siqueira D'Aviz
Magistrada

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 DIAS
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) requerido(a) ALESSANDRO CALIXTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG n. 3.676.959-2, portador do CPF n. 070.160.025-00 que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Execução de Alimentos 0004441-05.2019.8.16.0077 , em que figura(m) como requerente D.G.C. S., e constando dos autos que o(s) requerido(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(s) para pagar o débito no importe de R$ 2.814,84 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da condenação e de honorários de advogado no mesmo percentual, tudo em estrita conformidade com o disposto no art. 523 do Novo Código de Processo Civil. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, conforme previsão insculpida no § 3º do art. supra mencionado, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos moldes do art. 525, §1º, da Lei adjetiva. Efetuado o pagamento integral da quantia certa pretendida, no prazo legal, ficará o executado isento da multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, sendo que o processo será extinto. Efetuado o pagamento parcial, no prazo legal, a multa incidirá sobre o restante (523, § 2º, art, do NCPC). O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Eu, Andréia Cardozo de Moraes, Técnica Judiciária, que digitei e encaminhei para assinatura digital.
MARISTELA APARECIDA SIQUEIRA D'AVIZ
Juíza de Direito

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 60 DIAS
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu EDSON ROBERTO CARVALHO, filho de Carlinda Santos Carvalho, nascido em 11/01/1975que por este Juízo e Vara de Execuções Penais, tramitam os autos de Execução de Sentença nu.0004860-96.2017.8.16.0173 executa a pena dos autos de Ação Penal 0011048-76.2015.8.16.0173 e 0011226-25.2015.8.16.0173, ambas da 1ª Vara Criminal de Umuarama,em que foi condenado como incurso(s) na(s) sanções do Art 306 do Código de Trânsito, à pena de 6 (seis) meses no regime aberto em cada uma. E, constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(S) da respeitável sentença de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, pela prescrição, proferida nos autos supra, em data de 13/01/2020.
Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 20 de janeiro de 2020. Do que para constar, Eu_____, Cristina Polonio de Holanda, Analista Judiciária, que digitei e assino.
ROSELI MARIA GELLER BARCELOS
JUIZA DE DIREITO

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Inglaterra, n.º 545, bairro Nações, fone 3405-3600, CEP: 83.823-900.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO FERREIRA (RG: 89769892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.965.479-50), DECLARADO REVEL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
O Doutor Thiago Bertuol de Oliveira - Juiz de Direito da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, um processo de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** registrado sob o n.º **0008924-06.2016.8.16.0038**, movida por **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (CPF/CNPJ: 05.711.919/0001-07) contra CRISTIANO FERREIRA (RG: 89769892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.965.479-50) DECLARADO REVEL,** ficando INTIMADO(A) o(a) Requerido(a)**: CRISTIANO FERREIRA (RG: 89769892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.965.479-50)**, para que tome ciência da Sentença de mov. 151.1

(Sistema Projudi), que consta seu dispositivo: "Ante a ausência de contestação pela parte ré, HOMOLOGO a desistência manifestada pela parte autora na petição de seq. 149.1 e, nos termos do inciso VIII do art. 485 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito. Na forma do art. 90 do citado Código, condeno a parte requerente ao pagamento das custas e despesas processuais. Atente-se que caso a parte autora seja beneficiária da assistência judiciária gratuita essa condenação resta com exigibilidade sobrestada. Levantem-se eventuais bloqueios e penhoras realizados. Sem condenação em honorários de sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo."

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente o requerido, e de que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, na forma da lei. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2020. **E eu, Eliane R. B. Carstens - Escrivã**, o subscrevi e assino digitalmente.

Autorizado pelo MM. Juiz de direito desta Comarca
Portaria

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL PARA CITAÇÃO DE JOÃO DE TAL
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n° 0000657-30.2020.8.16.0030, de ação de VUSVCA E APREENSÃO, promovida NELCI DA APARECIDA TELLES DOS REIS, em face de **JOÃO DE TAL**, qualificação desconhecida, lugar incerto, por todo conteúdo da minuta da petição inicial e despacho em seguida transcrito. **MINUTA**. : A Requerente é proprietária do veículo marca FORD MONDEO CLX FD, ano de fabricação 1996, cor prata, placa KJG-0502, RENAVAM 00668067586, registrado perante o DETRAN-PR, conforme documento em anexo. Ocorre que, a Requerente vendeu o veículo em meados de final de 2016 e começo de 2017, pelo valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), através de contrato verbal, pois a pessoa que comprou o veículo era vizinho de porta da Requerente, e o conhecia apenas como Sr. João, à época, já um senhor de mais ou menos 55 anos de idade. Com efeito, o Sr. João pediu para a Requerente aguardar para fazer a transferência do veículo, tendo em vista que não tinha dinheiro. Porém, o mesmo informou a Requerente que iria para Capanema/PR visitar alguns parentes, e assim a Requerente lhe deu os documentos do carro. Confiando na palavra do Sr. João, na boa-fé, a Requerente acreditava que o mesmo iria voltar, pois já havia feito outros negócios para com ele, e este sempre honrou. Em 2017 a Requerente recebeu em sua casa duas multas de infração de trânsito, uma ainda em Foz do Iguaçu/PR no dia 30/01/2017 e outra em Blumenau/SC no dia 08/05/2017. Além do mais, verificou-se através do sistema do DETRAN/PR que o IPVA não vem sendo pago até então, conforme extrato em anexo. A Requerente também compareceu pessoalmente ao DETRAN/PR para efetuar o bloqueio do veículo via administrativa, porém, informaram que como não há nenhum dado sobre quem está na posse do veículo, nada poderia ser feito por eles, a não ser via judicial. A mesma compareceu à Delegacia de Polícia Civil para prestar boletim de ocorrência. Do seu primeiro comparecimento à Delegacia estes dispensaram a presença da Requerente e somente a orientaram a procurar um advogado para tratar do tema judicialmente. Após, no seu segundo comparecimento à Delegacia, desta vez acompanhada de sua procuradora, estes fizeram o B.O para, ao menos, resguardar a Requerente. Foi ajuizado a presente demanda no 3º Juizado Especial Cível (autos nº 0038086-65.2019.8.16.0030, porém o juízo indeferiu a petição inicial e declarou extinta o processo sem resolução de mérito (art.485, I, CPC), tendo em vista que a parte Requerente não ofereceu endereço da parte contrária. Ocorre Excelência, que o objetivo principal da Requerente é somente BLOQUEAR o veículo, através de ofício do DETRAN/PR, pois estes não o permitiram fazer a não ser via judicial. Como já explicado anteriormente, a Requerente não possui dado algum do atual possuidor do veículo, restando somente a alternativa do bloqueio do veículo para que assim, seja identificado. Por fim, diante de tantos transtornos suportados, bem como o risco que corre a Requerente em ter o veículo de sua propriedade transitando na posse de terceiros desconhecidos, aliada ao perigo de eventuais acidentes à terceiros, bem como cometimento de ilícitos ainda mais graves, vem socorrer-se do Poder Judiciário a fim de retirar o veículo de circulação, compelindo o possuidor a transferir o bem para sua propriedade. Em face dos ilícitos praticados pelos possuidores, adquirentes do veículo citado, merece acolhimento a tutela pretendida para impedir que mais danos venham ocorrer, inclusive danos a terceiros e, assim, sofra ainda mais transtornos. A Requerente é pessoa idosa, 61 anos de idade, não possui meios de localizar o veículo supracitado, a fim de compelir o atual possuidor a transferir o veículo para seu nome. Inclusive, conforme já exposto, ela não possui documentos da venda, tendo em vista que o negócio jurídico foi feito de forma verbal. A evidência do direito pleiteado se vê na comprovação da propriedade do veículo em nome da Requerente, bem como o extrato de multas no Estado do Paraná e Santa Catarina, sendo que a venda ocorreu a cerca de 3 anos atrás Ademais, os danos suportados são também evidentes, pois tem anotação de multas em seu prontuário junto ao DETRAN/PR, além dos IPVA dos anos correntes sem pagamento. Por outro lado, o perigo na demora pode causar dano irreparável para a Requerente, com a ineficácia ao resultado útil do processo encontra-se delineado pelas seguintes situações: a) A Requerente já é uma senhora de idade que nunca faltou com suas obrigações e preza pela sua honra e nunca cometeu tais infrações ou negligenciou a qualquer conduta para a transferência do referido veículo, o que traz vários transtornos emocionais para a demandante, que não consegue dormir tranquila pensando no que pode acontecer; b) Por outro lado, vive angustiada com a possibilidade de mais danos recaírem sobre seu nome, como por exemplo um dano maior a terceiro ou ter o veículo utilizado para fins ilícitos, homicídio, tráfico de drogas ou qualquer outra conduta que levará a Requerente ser chamada a responder; c) Por fim, caso o veículo continue em nome da Requerente, novos débitos podem ocorrer, tendo que arcar com mais pagamento juntos a órgãos públicos, mesmo sem condições para tanto. Desta forma, requer que seja concedia a tutela antecipada, inaudita altera pars, a fim de determinar o BLOQUEIO JUDICIAL ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD enquanto não for localizado o veículo e seu atual possuidor, bem como a APREENSÃO DO VEÍCULO, com identificação do possuidor, a fim de que promova a transferência do mesmo. IV - DO DIREITO Diante de todos os transtornos sofridos conforme alhures relatado, não restam dúvidas acerca do direito perseguido, uma vez que a Requerente comprova a propriedade do veículo, bem como todos os transtornos suportados, deixando de comprovar a venda do referido veículo, pois já se passaram mais de 3 anos e o negócio jurídico foi feito de forma verbal. V - DO DANO MORAL Configura dano moral aquele que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústias, desequilíbrio em seu bem-estar, podendo acarretar ao ofendido dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação. No caso sub examine, inobstante a inegável conduta antijurídica da parte requerida, por ao longo de mais de 3 anos ter a propriedade de um bem sem ter a responsabilidade jurídica do mesmo, pelo fato e não ter agido com boa fé e transferido o bem para o seu nome. Assim, demonstrado o dano e o nexo de causalidade, que consiste na relação de causa e efeito entre a conduta praticada pelo agente e o dano suportado pela vítima, torna-se claro que a parte Requerida é responsável pelos danos causados a Requerente, trazendo-lhe instabilidade emocional por ter a frustação de ser responsável por débitos que não são dela, além de correr o risco de responder por possíveis ilícitos que poderão ser cometidos contra terceiros e para uso do crime. Vale salientar, que a Requerente procura honrar seus compromissos e que teme pelo seu bom nome VI - DOS PEDIDOS Diante o exposto, requer a Vossa Excelência: a) Receba a inicial com os documentos em anexo; b) Desde já, e, para o fim de eventual recurso, que seja deferida a concessão do benefício da gratuidade de justiça, conforme já demonstrado no tópico específico; c) Deferir a tutela antecipada requerida, para determinar busca e apreensão do veículo marca FORD MONDEO CLX FD, ano de fabricação 1996, cor prata, placa KJG-0502, RENAVAM 00668067586, registrado perante o DETRAN-PR, bem como seja oficiado o DETRAN/PR para o bloqueio de circulação do mesmo através do sistema RENAJUD; d) Após a identificação do atual possuidor do veículo, que este seja citado e intimado para proceder à OBRIGAÇÃO DE FAZER - transferência do veículo sob pena de APREENSÃO, bem como para tomar conhecimento da presente demanda e querendo contestar a ação sob pena de revelia; e) Seja julgado procedente o pedido para confirmar a tutela deferida, condenar o possuidor ao pagamento das multas de trânsito e licenciamentos atrasados, bem como seja condenado a pagar dano moral no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais); f) Caso não seja encontrado o veículo, DECLARAR A AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE, oficiando o DETRAN/PR para que proceda a baixa do veículo ou em caso de impossibilidade, para que consta na base de dados que a Requerente não mais possui responsabilidade sobre o mesmo desde a venda que ocorreu a cerca de 3 anos atrás; g) Condenar o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência na importância de 20% sobre o valor da causa; Pretende provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos, em especial a documental e testemunhal. Dá-se à causa do valor de R$13.242,00 (treze mil duzentos e quarenta e dois reais). Nestes termos, Pede deferimento. Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2020. Anice Nagib Gazzaoui Alissar Ali Fahs OAB/PR n. 58.452 OAB/PR 96.265. DESPACHO: 1. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Retifique-se o polo passivo para "João de Tal". 3. Trata-se de Pedido de Obrigação de Fazer c.c. Indenização por Danos Morais e Tutela de Urgência para Bloqueio de Automóvel. 4. Para o deferimento da tutela de urgência é necessário, além de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, a existência de prova que evidenciem a probabilidade do direito alegado. 5. Porém, verifica-se, no caso em apreço que é necessária a instauração do contraditório, pois a inicial e documentos que a instruem traduzem apenas a versão da parte postulante acerca do ocorrido. 4. Ademais, diante de uma análise sumária dos autos, permitida neste juízo de cognição, verifica a inexistência de qualquer indício de venda do automóvel na forma aleda pela parte autora. 6. Resta, ainda, ausente o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, pois a autora não indicou, de modo preciso, qual é a situação objetiva e atual de perigo, eis que tanto a alienação do bem, quanto as questionadas multas de trânsito ocorrem no ano de 2017 e o presente pedido somente foi ajuizado em janeiro deste ano, o que retira o periculum in mora para fins de concessão da medida de urgência. 6. Nesse sentido, "a demora no ajuizamento da ação é incompatível com as alegações de periculum in mora" (RJ 411/155 e RSDCPC 75/164: TRF-4ª. Reg., AI 5015356-15.2011.404.0000)" (in THEOTÔNIO NEGRÃO, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 45ª. Edição, São Paulo, Saraiva, 2013, p. 398, nota 17a ao art. 273, do Código de Processo Civil, g.n.). 6.

Isto posto, indefiro o pedido de tutela de urgência e determino que cite-se a parte ré por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos arts. 256, I, e 257, para, querendo, contestar, em 15 (quinze) dias. 7. Int. e dil. Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2020. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 14 de janeiro de 2020. Eu, Danielle Gonçalves de Oliveira, auxiliar juramentada o digitei e subscrevi.

Gabriel Leonardo Souza de Quadros
Juiz de Direito

EDITAL PARA CITAÇÃO DE: FIUSA ALIMENTOS EIRELI - ME E VALDIR ANTUNES DE LIMA.
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n° :0006710-95.2018.8.16.0030, de ação de MONITÓRIA BANCO DO BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, em face de FIUSA ALIMENTOS EIRELI - ME CNPJ : 13.507.303/0001-47, e VALDIR ANTUNES DE LIMA CPF sob o n.º 426.516.549-4, lugar incerto. Ficam os mesmos citados por todo conteúdo de petição inicial, despacho inicial. (minuta): A parte requerente celebrou com a parte requerida, em 19/11/2014, "CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX" nº 014.014.100, (doc. 02), para disponibilização de crédito rotativo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento final em 14/11/2015. Cumpre salientar que conforme cláusula Décima Quarta do contrato, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, o prazo de vigência, acima estipulado, poderá ser sucessivamente prorrogado, por iguais períodos de 12 meses, respeitada a política de crédito do banco. Por meio do citado Contrato e das Propostas de Utilização de Crédito, foi liberado crédito em favor da primeira ré, e, por conseguinte, esta assumiu a obrigação de, caso utilizasse o crédito disponibilizado, pagar os valores que lhe fossem liberados, em conformidade com o Contrato supracitado. Ocorre que a parte requerida não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de disponibilizar ativos financeiros em sua conta corrente para débitos oriundos dessa operação. Assim, em razão do inadimplemento, o saldo devedor, apurado de acordo com as condições ajustadas no contrato (doc. 03) é de R$ 168.653,68 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstra planilha anexa (doc. 04). A operação de crédito foi garantida por fiança, tendo como fiador a parte que figura como segunda ré, sendo esta, portanto, solidariamente responsável com a sociedade empresária Ré pelo integral cumprimento de todos e quaisquer débitos para com o banco requerente. Irrefutável, portanto, a legitimidade para figurar no polo passivo desta demanda. Com efeito, depois de reiteradas tentativas de composição extrajudicial, não restou alternativa a parte requerente senão a busca dos valores devidos por meio dessa ação. (...)3. DOS REQUERIMENTOS E DOS PEDIDOS: Conforme demonstrado por meio dos documentos ora juntados, o direito da parte autora é evidente, razão pela qual requer: a) Determinar a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 168.653,68 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de juros de mora, nos termos da norma do art. 701, do CPC, bem como de honorários de advogado de 5% sobre o valor da pretensão, citando-se o Réu para, caso queira, pagar a dívida, requerer o parcelamento na forma prevista pela norma do art. 916 c/c 701, §5º, ambos do mesmo Codex, ou apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias; b) Transcorrido o prazo sem o pagamento da dívida ou oposição dos embargos monitórios, ou se opostos estes e julgados improcedentes, seja o título constituído de pleno direito em título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II, do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que for cabível; c) No caso de não cumprimento voluntário do pagamento, sejam os réus condenados ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios; d) Não dispondo de todos os dados qualificativos previstos na norma do art. 319, II, do CPC, e estando a petição inicial apta para a citação dos réus (art. 319, §2º, CPC), caso entenda necessário, que este juízo realize as diligências necessárias para obtenção dos dados faltantes, nos termos da norma do art. 319, § 1º, do CPC; e) Provar o alegado por prova documental; f) Considerando o volume de audiências infrutíferas designadas pelo Judiciário para cumprimento da norma prevista no art. 334, do CPC, manifesta o autor seu desinteresse na referida audiência conciliatória, não obstante estar à disposição do devedor, caso tenha interesse em uma composição civil, podendo contatar o escritório por meio do emailbancodobrasil@ferreiraechagas.com.br; telefones (31) 3298-5600/3479-3050 ou whatsapp (031) 98442-6097. g) ainda, requer a condenação das rés nos ônus da sucumbência. h) provará o alegado por todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados no CPC, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido e influir eficazmente na convicção do juiz, conforme art. 369 do CPC. Dá-se a causa o valor de R $ 168.653,68 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para os devidos efeitos legais. **DESPACHO**: 1. Trata-se de procedimento monitório. 2. Compulsando os autos, observa-se que o pedido se encontra formulado em termos e há prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. 3. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitório, na forma dos arts. 700 a 702 todos do CPC. 4. Cite(m)-se, para cumprir(em) a obrigação referida na petição inicial ou oferecer(em) Embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia e de conversão automática do procedimento em e executivo, lastreado em título judicial. 5. Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(a)(s) Réu(é)(s) dispensado(a)(s) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º do CPC) e fixados os honorários advocatícios em 5% do valor da causa (art. 701, "caput"). 6. Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 701, § 5º c/ c. art. 916). 7. Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que quaisquer manifestações nos autos dever(á)(ão) ser apresentadas por patrono regularmente constituído nos autos. 8. Int. Dil. Nec. Foz do Iguaçu, 03 de Abril de 2018. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. DESPACHO: 1. Com fundamento do art. 256, II, do CPC, defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. 2. O edital deverá observar o disposto no art. 257, do CPC. 3. Int. e dil. Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2019. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 09 de janeiro de 2020. Eu, , Danielle Gonçalves de Oliveira, auxiliar juramentada o digitei e subscrevi.

Gabriel Leonardo Souza de Quadros
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
O Doutor **Gláucio Marcos Simões,** MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de 20/05/2019, exarada nos autos de Processo Crime 0035530-61.2017.8.16.0030, movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi o mesmo condenado como incurso no artigo 180, *caput*, do Código Penal, que torno definitivas na falta de outras causas capazes de modificá-las. O réu iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto. Fica definitivamente condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão (em regime inicial aberto) - substituída por uma pena restritiva direitos, que da análise dos autos verifica-se que o réu faz jus à substituição da pena corporal, uma vez que preenche todos os requisitos legais. Por essa razão, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, consistente em: a) prestação de serviços à comunidade na razão de uma (01) hora de trabalho por dia de condenação, em local a ser estipulado em audiência admonitória; e multa de 10 (dez) dias-multa (no valor unitário de 1/30 de salário mínimo nacional vigente à época do delito, atualizado até a data do efetivo pagamento). Outrossim, ficando pelo presente intimado para, querendo, apelar da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do presente edital.
Processo Crime: **0035530-61.2017.8.16.0030**
Acusado: **AIRTON JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA,** brasileiro, nascido em 30/12/1994, portador do RG nº 10324632-6 SSP/PR, filho de Altaira Correa de Oliveira, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.
Artigo: art. 180, caput, do Código Penal.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2020.
ANA PAULA G. M. CALGARO
Chefe de Secretaria
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

3ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
CURATELA DE: KEVIN ADAN LEIVA PERALTA
(JUSTIÇA GRATUITA)
O EXCELENTÍSSIM SENHOR DOUTOR MARCIO TRINDADE DANTAS, MM. JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 3.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos nº. **0001061-81.2020.8.16.0030**, de **CURATELA**, em que é requerente **ESTELA PERALTA SILVERO** e requerido **KEVIN ADAN LEIVA PERALTA**, atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida nos autos supra aludidos, que em sua parte final diz:... Diante do exposto, DECRETO a interdição de KEVIN ADAN LEIVA PERALTA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente quaisquer atos da vida civil, de acordo com o seu estado e desenvolvimento mental, e nomeio como curadora a Sra. ESTELA PERALTA SILVERO, nos termos da fundamentação supra. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-a na rede mundial de computadores, no sítio do e. TJ-R, e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, além de na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes. Após a inscrição da sentença, intime-se a curadora para que preste o compromisso, no prazo legal (05 dias, a teor do disposto no artigo 759, do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (a) MARCIO TRINDADE DANTAS - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será fixado no local de costume deste Juízo. Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____, EWERSON DE ALMEIDA, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIZ BERTI
JUIZ DE DIREITO

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO N.º**0008674-60.2017.8.16.0030**, de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente: **CATARATAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, e executado(s): **CLEIDE VIEGAS GOMES**. OBJETIVO: INTIMAÇÃO da executada: CLEIDE VIEGAS GOMES, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que este, no prazo de **15 (quinze) dias**, efetue o pagamento do débito pleiteado acrescido de custas, se houver, sob pena de multa e honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 523, § 1º NCPC); Transcorrido o prazo previsto no caput do art. 523 do NCPC sem o pagamento voluntário, terá o devedor o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar nos próprios autos, suas razões de impugnação, nos termos do art. 525 do NCPC. Na inércia do executado, desde logo, nos termos do art. 523, § 3º, do NCPC, determino a penhora on line de valores em conta corrente e aplicações financeiras (art. 835, inciso I, e art. 854, do NCPC). DESPACHO: Nos termos dos artigos 513, c/c 523 do NCPC, intime-se o devedor, através de edital (art. 513, parágrafo 1º, IV, NCPC), com prazo de 30 dias, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito pleiteado acrescido de custas, se houver, sob pena de multa e honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art.523, parágrafo 1º), bem como expedição de mandado de avaliação e penhora. Transcorrido o prazo previsto no caput do 523 do NCPC sem o pagamento voluntário, terá o devedor o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, suas razões de impugnação, nos termos do artigo 525 do NCPC. (a) Marcela Simonard Loureiro Cesar - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado e fixado cópia no local de costume deste Juízo, na forma da lei. FOZ DO IGUAÇU, em 18 de setembro de 2019. Eu, _____, EWERSON DE ALMEIDA, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.
MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR
JUIZA DE DIREITO

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
CURATELA DE: SIDINEIA RODRIGUES DA SILVA
(JUSTIÇA GRATUITA)
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCIO TRINDADE DANTAS, MM. JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 3.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos nº. **0001002-93.2020.8.16.0030**, de **CURATELA**, em que é requerente **CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA** e requerido **SIDINEIA RODRIGUES DA SILVA**, atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida nos autos supra aludidos, que em sua parte final diz:... Diante do exposto, DECRETO a interdição de SIDINEIA RODRIGUES DA SILVA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente quaisquer atos da vida civil, de acordo com o seu estado e desenvolvimento mental, e nomeio como curadora a Sra. CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-a na rede mundial de computadores, no sítio do e. TJ-R, e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, além de na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes. Após a inscrição da sentença, intime-se a curadora para que preste o compromisso, no prazo legal (05 dias, a teor do disposto no artigo 759, do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (a) MARCIO TRINDADE DANTAS - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será fixado no local de costume deste Juízo. Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____, EWERSON DE ALMEIDA, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIZ BERTI
JUIZ DE DIREITO

FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela de LUCIANO LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1999, natural de FRANCISCO BELTRÃO/PR, filho de ABETINO JOSE DA SILVA E ONEIDE LEITE DA SILVA, residente e domiciliado no município de RENASCENÇA, portador de retardo mental grave - CID10 F72 e de epilepsia - CID10 G40, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. ONEIDE LEITE SILVA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo **indeterminado.** O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Marmeleiro, em 29/07/2019.
ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Drª. **JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA**, MMª. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 214, em que é requerente **DIRCEU TONELLO**, sendo declarada por sentença a **Curatela** de **GABRIEL SILVA TONELLO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/2002, natural de Francisco Beltrão, filho de Dirceu Tonello e Eloir Silva de Lima, residente e domiciliado no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de RETARDO MENTAL GRAVE e MICROCEFALIA, conforme CID 10 F72 e Q02, respectivamente, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. **DIRCEU TONELLO**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras,**

vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 03/08/2019.
JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ. EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS
PROCESSO nº 0004146-23.2014.8.16.0083. INTERDIÇÃO requerida por JOÃO FRANCISCO DE MORAIS para curatela de Nelson de Moraes, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. SENTENÇA DE EV. 179.1. *"(...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 487, I e 490, ambos do Código de Processo Civil, bem como com fulcro nos artigos 4º, III, e 1.767, I, ambos do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, com resolução do mérito, e, para o fim de submeter NELSON DE MORAES à curatela, restrita a atos de natureza patrimonial e negocial em geral, incluídos os de mera administração nos termos da fundamentação. Ainda, nomeio curador JOÃO FRANCISCO DE MORAES, em conformidade com o art. 1.775 do Código Civil cujos poderes deverão ser restritos à gestão patrimonial e negocial, notadamente quanto à administração dos benefícios previdenciários auferidos pelo requerido e junto às instituições bancárias nas quais possui conta, além de ser depositário fiel de eventuais valores por ele recebidos. Lavre-se termo da curatela, devendo constar no termo que é terminantemente vedada a alienação ou oneração dos bens pertencentes ao interditado, salvo com autorização judicial. O curador deverá prestar contas, anualmente, de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano, conforme dispõe o art. 84, §4º, da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, cuja exigibilidade fica suspensa em virtude dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e art. 98, §3º do NCPC. Para a curadora especial nomeada, considerando a singeleza da demanda e as poucas intervenções exigidas, fixo os honorários advocatícios em R$ 900,00 (novecentos reais), com fundamento na tabela de honorários fixada na Resolução Conjunta n. 04/2017 - PGE/SEFA, a serem suportados pelo Estado do Paraná. Saliento que a presente sentença valerá como certidão para fins executórios após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpram-se, no que forem pertinentes, as determinações do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça e da Portaria nº 03/2016 desta Vara. (...)"*
Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.
Joseane Catusso Lopes de Oliveira
Juíza de Direito

GOIOERÊ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
INTIMANDO(S): C. C. LIMA & PAROLO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 13.546.598/0001-60)

AUTOS Nº: 0005205-04.2018.8.16.0084
EXEQUENTE(S): *Município de Goioerê/PR (CPF/CNPJ: 78.198.975/0001-63)*
EXECUTADO(S):*C. C. LIMA & PAROLO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 13.546.598/0001-60)*
SALDO DEVEDOR: R$ 1.665,14 *(valor a ser atualizado na data do pagamento).*
NATUREZA DA DÍVIDA: *TRIBUTÁRIA.*
NÚMERO E DATA DA CDA: 273/2018
OBJETIVO: INTIMAÇÃO acerca da **PENHORA DO VEÍCULO PALCAS AFK-4612**, bem assim, para querendo, **OPOR EMBARGOS À PENHORA**, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, alegando toda a matéria útil à sua defesa, requerendo provas e juntando aos autos os documentos e rol de testemunhas.
Goioerê, 20 de janeiro de 2020.
Romênia Patrícia Gonçalves
Analista Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
INTIMANDO(S): JOSÉ CÂMARA E ESPOSA (CPF/CNPJ: 161.608.439-15)

AUTOS Nº: 0004495-23.2014.8.16.0084
EXEQUENTE(S): *Município de Goioerê/PR (CPF/CNPJ: 78.198.975/0001-63)*
EXECUTADO(S): *JOSÉ CÂMARA E ESPOSA (CPF/CNPJ: 161.608.439-15)*
SALDO DEVEDOR: R$ 7.599,93 *(valor a ser atualizado na data do pagamento).*
NATUREZA DA DÍVIDA: *TRIBUTÁRIA.*
NÚMERO E DATA DA CDA: 65/2014 e 66/2014
OBJETIVO: INTIMAÇÃO acerca da **PENHORA DO IMÓVEL de matrícula n°6.222 e da AVALIAÇÃO realizada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, bem assim, para querendo, **OPOR EMBARGOS À PENHORA**, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, alegando toda a matéria útil à sua defesa, requerendo provas e juntando aos autos os documentos e rol de testemunhas
Goioerê, 20 de janeiro de 2020.
Romênia Patrícia Gonçalves
Analista Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
INTIMANDO(S): ANTONIO VALERIO VIANA (RG: 31204542 SSP/PR e CPF/CNPJ: 090.287.229-04)

AUTOS Nº: 0001202-60.2005.8.16.0084
EXEQUENTE(S): *Município de Goioerê/PR (CPF/CNPJ: 78.198.975/0001-63)*
EXECUTADO(S): *ANTONIO VALERIO VIANA (RG: 31204542 SSP/PR e CPF/CNPJ: 090.287.229-04)*
SALDO DEVEDOR: R$ 443,20 *(valor a ser atualizado na data do pagamento).*
NATUREZA DA DÍVIDA: *TRIBUTÁRIA.*
OBJETIVO: para que efetue o PAGAMENTO VOLUNTÁRIO do débito, acrescido de eventuais custas, no prazo de 15 dias úteis (CPC, art. 523), sob pena de multa de 10%, honorários advocatícios de 10%, ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado, nos termos do art. 523, §1º, do CPC, e custas da fase de cumprimento de sentença.
Goioerê, 20 de janeiro de 2020.
Romênia Patrícia Gonçalves
Analista Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
INTIMANDO(S): Imobiliária Ouro Branco Ltda (CPF/CNPJ: 80.720.741/0001-86)
AUTOS Nº: 0005653-74.2018.8.16.0084

EXEQUENTE(S): *Município de Goioerê/PR (CPF/CNPJ: 78.198.975/0001-63)*
EXECUTADO(S): *Imobiliária Ouro Branco Ltda (CPF/CNPJ: 80.720.741/0001-86)*
SALDO DEVEDOR: R$ 51.372,28 *(valor a ser atualizado na data do pagamento).*
NATUREZA DA DÍVIDA: *TRIBUTÁRIA.*
NÚMERO E DATA DA CDA: 873 à 949/2018
OBJETIVO: INTIMAÇÃO acerca da **PENHORA DO IMÓVEL** transcrição n°2.305 **e da AVALIAÇÃO realizada no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, bem assim, para querendo, **OPOR EMBARGOS À PENHORA**, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, alegando toda a matéria útil à sua defesa, requerendo provas e juntando aos autos os documentos e rol de testemunhas.
Goioerê, 20 de janeiro de 2020.
Romênia Patrícia Gonçalves
Analista Judiciária

GUARATUBA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum - Bairro Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 - Fone: (41) 3472-8958 - E-mail: aai@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO *CELSO LUIZ CORDEIRO nº 01/2020*
"Justiça Gratuita"

Processo:	0006035-21.2019.8.16.0088
Classe Processual:	Guarda
Assunto Principal:	Perda ou Modificação de Guarda
Valor da Causa:	R$100,00
Polo Ativo(s):	• G. R.
	• S. R. T.
Polo Passivo(s):	• Celso Luiz Cordeiro

A DOUTORA CAROLINA VALIATI DA ROSA - MMª. Juíza Substituta da Vara da Família e Anexos da Comarca de Guaratuba/PR, no uso de suas atribuições legais .... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem especialmente o requerido CELSO LUIZ CORDEIRO que tramita por este Juízo e Cartório tramitam os autos acima citados, em que figuram como requerentes G. R. e S. R. T. e como requerido CELSO LUIZ CORDEIRO, e de conformidade com o respeitável despacho proferido na sequência 50.1 foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR o referido requerido, atualmente em lugar incerto, a fim de tomar parte à audiência de conciliação designada para o dia 11 de fevereiro de 2.020, às 10h00min, junto à este Juízo, sito à Rua Tiago Pedroso, nº 417, Bairro Cohapar, Edifício do Fórum, ciente de que, caso não alcançada a conciliação, o prazo de contestação de 15 (quinze) dias, fluirá a partir da data dessa audiência, na forma do artigo 335, I do Código de Processo Civil e que se não contestar será considerado revel e presumir-se-ão como verdadeiras as questões de fato constantes na inicial (art. 344 do CPC).
Guaratuba, 09 de janeiro de 2020.
Alair Machado
Técnico Judiciário
assinatura autorizada pela Portaria nº 02/2019

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) Dr(a). Sonia Leifa Yeh Fuzinato, Juíza de Direito do Foro Regional Cível e Anexos de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, F A Z S A B E R a quem possa interessar, que expediu-se este edital para intimação, na forma seguinte: INTIMADO(S): INAC IND NAC ARTEFATOS DE CIMENTO S/A, CNPJ: nº 61.126.553/0002-60 e IGNEZ FERRABINO SALVI, CPF: 000.641.138-09 dos AUTOS nº 0001364-32.2008.8.16.0090 de EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R$ 1.933,26, que GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA move a INAC IND NAC ARTEFATOS DE CIMENTO S/A e OUTROS; OBJETIVO: Ficam os Executados intimados da penhora efetuada sobre o bem adiante descrito, para que, em querendo, venham a opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o prazo deste edital (30 dias), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Exequente. **BEM(NS) PENHORADO(S)**: A quantia de R$ 2.082,45 (dois mil e oito e dois reais e quarenta e cinco centavos), em nome do executado): INAC IND NAC ARTEFATOS DE CIMENTO S/A, CNPJ: nº 61.126.553/0002-60, montante este que foi transferido posteriormente para conta judicial vinculada a este Juízo, na agência da Caixa Econômica Federal, desta cidade, conforme ofícios de movimentos 92.1 e 92.2. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibiporã-PR, ao(s) 14 de janeiro de 2020. a. Hélder José da Freiria, E. Juramentado Cível, o digitei.
Sonia Leifa Yeh Fuzinato
Juíza de Direito

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR.
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana II - Fone: 43-3258-1312
CEP-86.200-000 - IBIPORÃ-PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS
A DOUTORA SONIA LEIFA YEH FUZINATO, MM. ª JUÍZA DE DIREITO do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR.,
F A Z S A B E R a quem possa interessar, que expediu-se este edital para dar conhecimento a terceiros, extraído dos autos adiante descritos: AUTOS Nº 0008532-41.2018.8.16.0056 de PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA onde é Curador **ANTONIO PINTO DO AMARAL**, esta substituindo a ex-curador **JOSÉ PINTO DO AMARAL**, e Interdito(a) **JOAQUIM PINTO DO AMARAL**; OBJETIVO: Dar conhecimento a terceiros, para que no futuro não aleguem ignorância, da substituição de curador, da pessoa do Interdito(a) JOAQUIM PINTO DO AMARAL, tendo nomeado novo Curador ANTONIO PINTO DO AMARAL, em substituição ao ex-curador JOSÉ PINTO DO AMARAL. LIMITES DA CURATELA: Os mesmos do ex-curador, descritos nos autos de Interdição. Passados na Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-PR., com endereço à Rua Guilherme de Melo, 275, ao(s) 17 de dezembro de 2019. a. Érys Urquiza Monteiro, E.Juramentado Cível, o digitei.
SONIA LEIFA YEH FUZINATO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR.
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana II - Fone: 43-3258-1312
CEP-86.200-000 - IBIPORÃ-PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE VINTE DIAS
A DOUTORA SONIA LEIFA YEH FUZINATO, MM. ª JUÍZA DE DIREITO do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR.,
F A Z S A B E R a quem possa interessar, que expediu-se este edital para dar conhecimento a terceiros, extraído dos autos adiante descritos: AUTOS Nº 0000414-37.2019.8.16.0090 de PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA onde é Curador LÚCIA MAKIKO NIHEI SHIGUEMATSU, esta substituindo a ex-curadora KIMIKO YAMAGUCHI NIHEI (falecida), e Interdito(a) OSVALDO TOSHIMI NIHEI; OBJETIVO: Dar conhecimento a terceiros, para que no futuro não aleguem ignorância, da substituição de curador, da pessoa do Interdito(a) OSVALDO TOSHIMI NIHEI, tendo nomeado novo Curador LÚCIA MAKIKO NIHEI SHIGUEMATSU, em substituição a ex-curadora falecido KIMIKO YAMAGUCHI NIHEI. LIMITES DA CURATELA: Os mesmos do ex-curador, descritos nos autos de Interdição. Passado na Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-PR., com endereço à Rua Guilherme de Melo, 275, ao(s) 02 de dezembro de 2019. a. Érys Urquiza Monteiro, E.Juramentado Cível, o digitei.
SONIA LEIFA YEH FUZINATO
Juíza de Direito

IPORÃ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ LEANDRY ALMEIDA DE ARRUDA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.
O Doutor Antônio José Silva Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu LUIZ LEANDRY ALMEIDA DE ARRUDA - filho de Luzamira Nascimento Almeida e Luiz Queiros de Arruda, nascido aos 05/07/1990, natural de Santarém, Estado do Pará, aos 04/12/1985, portadora da cédula de identidade RG 125752578-SSP-PR, inscrito no CPF 083.504.179-43, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITE-O** de todo o teor da denúncia, e INTIME-O para responder à acusação que lhe é imputada nos autos de Processo

Crime sob nº. 0001004-70.2017.8.16.0094, em que figura como incurso no artigo 12 da lei 10.826/2003, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, informando-lhe que, na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do artigo 396-A, caput, do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná. Eu _____ (Tadeu Galvão Coser), analista judiciário, que o fiz digitar e subscrevi.
ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES Juiz de Direito

LARANJEIRAS DO SUL

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

Processo:		0000684-92.2014.8.16.0104
Classe Processual:		Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal:		Crimes contra a Ordem Tributária
Autor(s):		· Ministério Público do Estado do Paraná
Vítima(s):		· ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):		· ALEXANDRE GOMES

O(A) Doutor(a) ALBERTO MOREIRA CORTES NETO, Juiz(a) de Direito da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu ALEXANDRE GOMES, localizável no(a) Rua São João Batista, 2194 - Centro - NOVA LARANJEIRAS/PR , atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo **CITADO** nos moldes do Código de Processo Penal, ou seja, apresentar sua defesa preliminar, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sendo que se decorrido o prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado um defensor, na forma do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, nos autos de **Ação Penal** nº 0000684-92.2014.8.16.0104 , onde é autor o Ministério Publico do Estado do Paraná, ficando ciente(s) de que o processo seguirá à revelia se deixar(em) de comparecer, sem motivo justificado. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum Local, conforme lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, 20 de janeiro de 2020.. Eu__ **Khristian Bayer, Técnico Judiciário,** que digitei e subscrevi.
Alberto Moreira Cortes Neto
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CRIMINAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3.066 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-030 - Fone: (42)3635-7000 - E-mail: ls-2vj-s@tjpr.jus.br

Processo:	0002148-20.2015.8.16.0104
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal:	Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança
Autor(s):	• Ministério Público do Estado do Paraná
Vítima(s):	• ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• ALEMAR DE SOUZA • ANTONIO FIUZA DOS SANTOS JUNIOR • EDILSON PEREIRA • ELOIR DAS CHAGAS • EVANDRO DA SILVA PINHEIRO • GEVERSON PRESTES FERNANDES • JOSE VILSON RIBEIRO DE LIMA • ROGERNO GONÇALVES • VALDIR DE SOUZA LOEBEL

O(A) Doutor(a) ALBERTO MOREIRA CORTES NETO, Juiz(a) de Direito da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu VALDIR DE SOUZA LOEBEL, RG 101160386 SSP/PR, CPF 061.534.239-65, Nome do Pai: VALMIR RICARDO LOEBEL, Nome da Mãe: MATILDE VITORINO DE SOUZA, nascido em 25/04/1988, natural de PALMITAL/PR, localizável no(a) Rua XV de Novembro, SN - PALMITAL/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo **CITADO** nos moldes do Código de Processo Penal, ou seja, apresentar sua defesa preliminar, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sendo que se decorrido o prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado um defensor, na forma do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, nos autos de **Ação Penal** nº **0002148-20.2015.8.16.0104**, onde é autor o Ministério Publico do Estado do Paraná, ficando ciente(s) de que o processo seguirá à revelia se deixar(em) de comparecer, sem motivo justificado. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio dou Fórum Local, conforme lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, 28 de dezembro de 2019.. Eu_____(**Nelice Facco Dalmolin Stürmer**), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
ALBERTO MOREIRA CORTES NETOJuiz de DireitoAssinado Digitalmente

Edital de Intimação

O(A) Doutor(a) ALBERTO MOREIRA CORTES NETO, Juiz(a) de Direito da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) vítima(s) JUCIMARA RODRIGUES DE CASTRO, filha de Herondina Augusta de Castro, nascida em 07/10/1983 e TAMIRES CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, filha de Jucimara Rodrigues de Castro e Valdir de Oliveira, nascida em 15/03/2001 atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica as mesmas **INTIMADAS** nos moldes do Código de Processo Penal, acerca do teor da decisão que proibiu o agressor PAULO RICARDO WICHINHESKI, de se APROXIMAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, das ofendidas JUCIMARA RODRIGUES DE CASTRO e TAMIRES CRISTINA DE CASTRO, a uma distância mínima de 100 (cem) metros e de manter contato com elas e eventuais testemunhas, por qualquer meio de comunicação, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0003282-43.2019.8.16.0104, onde é autor o Ministério Publico do Estado do Paraná, ficando ciente(s) de que o processo seguirá à revelia se deixar(em) de comparecer, sem motivo justificado. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum Local, conforme lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, 20 de janeiro de 2020.. Eu_____(RODRIGO STÜRMER), Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.
Juíz(a) de Direito / Juiz(a) Substituto(a)
Assinado Digitalmente

Processo: 0003214-40.2012.8.16.0104 Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Crimes do Sistema Nacional de Armas
Autor(s): Ministério Público do Estado do Paraná
Réu(s): EDNO APARECIDO LEMOS
O(A) Doutor(a)ALBERTO MOREIRA CORTES NETO Juiz(a) de Direito da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (NOVENTA) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu EDNO APARECIDO LEMOS, RG 65550008 SSP/PR, CPF 315.863.332-91, Nome do Pai: VICENTE LEMOS, Nome da Mãe: DALVA DEVOTA CAMPOS, nascido em 20/02/1965, , atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo **INTIMADO** nos moldes do Código de Processo Penal da sentença condenatória de evento 62.1 lavrada na data de 27/07/2018 "... Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado formulada na denúncia em desfavor de EDNO APARECIDO LEMOS, para CONDENÁ-LO às penas do artigo

12, da Lei nº 10.826/2003.Por outro lado, declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do acusado EDNO APARECIDO LEMOS, com relação, exclusivamente, ao apontado tipo penal de resistência - previsto no art.329, do Código Penal, ante caput, o advento da prescrição da pretensão punitiva estatal, o que faço com base nos artigos 107, inciso IV, e 109, V, ambos do Código Penal. Assim, torno definitiva a pena de 01 (um) anos de detenção e 10 (dez) dias- multa, substituída por pena restritiva de direito consistente em prestação de serviços a comunidade. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 804, do Código de Processo Penal. Desde já, tendo em vista que não houve pedido de contraprova em nenhum momento do processo, encaminhe-se as armas de fogo ao Comando do Exército para destruição .De plano, verifico que a denúncia foi recebida por este juízo em 30/09/2013, sendo proferida a sentença condenatória na presente data 24/07/2018, ou seja, mais de 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses após o recebimento da inicial acusatória. Pelo crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, o réu foi condenado às penas de 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa - cujo período prescricional decorre em 04 (quatro) anos, diante da lei processual, de cunho material, vigente ao tempo do fato, que é mais benéfica ao réu. Assim, verifica-se possível o reconhecimento da prescrição retroativa, tendo como base a data do recebimento da denúncia e a sentença de 1º grau.Ressalto que não se pode ter como termo inicial da contagem do prazo prescricional, data anterior ao oferecimento da denúncia, conforme disposição expressa do artigo 110, parágrafo primeiro, do Código Penal, o que era permitido na antiga redação do parágrafo segundo do mencionado dispositivo. No entanto, diante do que prevê o artigo 110, parágrafo primeiro, do Código Penal, o possível reconhecimento da prescrição se dará após o trânsito em julgado da sentença para a acusação, com base na pena em concreto. Desta forma, para fins de análise da prescrição retroativa, imperioso aguardar o trânsito em julgado da sentença para a acusação, ou, em caso de recurso, o seu improvimento. Portanto, postergo a análise da matéria. " E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum Local, conforme lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, 20 de janeiro de 2020.. Eu_____Khristian Bayer, que digitei e subscrevi.
Alberto Moreira Cortes Neto
Juiz de Direito
Assinado Digitalmente

Processo:	0004928-30.2015.8.16.0104
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Decorrente de Violência Doméstica
Autor(s):	• Ministério Público do Estado do Paraná
Vítima(s):	• CLEUZA CELESTINO DA SILVA
Réu(s):	• GILSON JOSE BOEIRA GONÇALVES

O(A) Doutor(a) ALBERTO MOREIRA CORTES NETO, Juiz(a) de Direito da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu GILSON JOSE BOEIRA GONÇALVES, RG 75800479 SSP/PR, CPF 033.668.109-71, Nome do Pai: JOÃO MARIA GONÇALVES, Nome da Mãe: MARIA EVA BOEIRA GONÇALVES, nascido em 29/05/1977, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo **INTIMADO** nos moldes do Código de Processo Penal, acerca do teor da sentença que condenou o réu às penas do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c a Lei n.º 11.340/2006, com pena definitiva a pena de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção, a ser cumprida no regime semiaberto , nos autos de **Ação Penal** nº 0004928-30.2015.8.16.0104 , onde é autor o Ministério Publico do Estado do Paraná, ficando ciente(s) de que o processo seguirá à revelia se deixar(em) de comparecer, sem motivo justificado. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum Local, conforme lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, 18 de janeiro de 2020.. Eu_____(RODRIGO STÜRMER), Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.
Juíz(a) de Direito / Juiz(a) Substituto(a)
Assinado Digitalmente

LOANDA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
LOANDA - PARANÁ.
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE CURATELA PARCIAL DE ANTONIO JOSÉ DA SILVA, nascido aos 26 de outubro de 1944, filho de José Pedro da Silva e de Maria Francisco de Jesus, portador de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado o curador o senhor Claudemir da Silva, nos autos nº 1103-07.2017.8.16.0105. Fixados os poderes do Curador tão somente quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do Interditado, restringindo expressamente os atos de alienação de bens móveis ou imóveis que existirem em nome do curatelado, bem como a aquisição de empréstimos bancários. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias. Publicação gratuita. Loanda, 10 de janeiro de 2020. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.
STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA
Magistrada

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL - 2ª VARA CÍVEL
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DE MELO SILVA AUTOPEÇAS LTDA ME (razão social A W A COMÉRCIO DE AUTO PELAS LTDA) (CNPJ/MF nº. 15.224.043/0001-28), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
Edital de Intimação e Citação do(a)(s) empresa executada **MELO SILVA AUTOPEÇAS LTDA ME (razão social A W A COMÉRCIO DE AUTO PELAS LTDA)**, na pessoa de seu representante legal ASLEY WELINGTON ALVES SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.224.043/0001-28, atualmente em lugar ignorado, **cientificando-o** do inteiro teor da ação de Busca e Apreensão, bem como da conversão desta em Execução de Título Extrajudicial, e ainda, para, no prazo de **TRÊS (03) DIAS**, contados do término do prazo deste, promover o pagamento da dívida acrescendo-se as custas processuais, taxa FUNREJUS e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (*ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade - art. art. 827, § 1º, NCPC*), executada através dos autos de **AÇÃO BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº **0025875-55.2013.8.16.0014,** em que **BANCO BRADESCO S.A** (CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12) move contra **FABIANA SILVA MELO** (CPF/MF nº. 001.997.851-04) e **MELO SILVA AUTOPEÇAS LTDA ME (razão social A W A COMÉRCIO DE AUTO PELAS LTDA)** (CNPJ/MF nº 15.224.043/0001-28), **sob pena de penhora e avaliação**, nos moldes do art. 829, § 1º, do NCPC; **cientifico-o(a)(s)** de que dispõe(m) do prazo de **QUINZE (15) DIAS** (contados do término do prazo deste), para, querendo, opor(em)-se à execução por meio de **EMBARGOS** (arts. 914 e 915, do mesmo Estatuto Processual Civil), ou, reconhecendo o crédito do(a)(s) exequente(s) e comprovando o depósito de **trinta por cento (30%) do valor da execução (inclusive custas e honorários)**, requerer que lhe(s) seja admitido efetuar o pagamento do restante em até **seis (06) parcelas mensais**, **acrescida de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (NCPC, 916), ocasião em que importa na renúncia ao direito de opor embargos (NCPC, 916, § 6º)**. O título embasador da referida execução constitui-se pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - nº 5.806.076 firmada em 31/05/2012, parcelado em 36 meses de 1.520,45. Para melhor garantir a dívida a ré transferiu a autora em Alienação Fiduciária o Veículo marca/modelo RENAULT/SCENIC RXE 2.0, ano de fab./modelo 1999/1999, chassi nº 93YJAMG35XJD46370, renavam 71.735525-0, placa AIN-5618. Ocorre que a ré não cumpriu sua obrigação assumida, a partir da 8ª parcela, vencida em 31/01/2013, incorrendo em mora desde então, perfazendo o débito o valor de R$ 33.752,86 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizado até a data de 05/04/2013. Tendo em vista as diligências extrajudiciais procedidas pelo autor se verificou que o bem não sendo possível o saneamento da dívida por meio deste, assim se fez necessário a conversão dos autos em execução, conforme permissão legal constante no art. 5º do Decreto Lei 911/1969. **ADVERTÊNCIA**: Decorrido os prazos supra citados, sem a apresentação

de embargos à execução, pagamento da dívida ou requerimento de pagamento parcelado, dar-se-á prosseguimento à execução até integral satisfação do crédito acima indicado, sendo-lhe nomeado ainda, um Curador Especial. Londrina, 13 de dezembro de 2019. Eu, _____ (Danile C. T. Pereira Baroto), Funcionária Juramentada, que o digitei e subscrevi.
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL - 2ª VARA CÍVEL
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DE H M DOS SANTOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME (CNPJ/MF nº. 21.797.085/0001-50), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
Edital de Citação da Empresa Requerida - **H M DOS SANTOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.797.085/0001-50, na pessoa de seu(sua) representante legal, atualmente em lugar incerto, para que no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo deste, apresentar contestação - por intermédio de advogado - à ação autuada sob nº **0051285-13.2016.8.16.0014** de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INESXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** movida por **CYRELA NISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº. 09.036.916/0001-76) contra **H M DOS SANTOS - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** (CNPJ/MF nº. 21.797.085/0001-50), através do qual a autora alega em suma "que em 13/05/2016 a autora tomou conhecimento de um apontamento em seu nome perante o SERASA, referente a dois débitos de origem da ré, no valor total de R$ 5.904,00. Desconhecendo a existência destes débitos e até mesmo da contratação dos serviços, a autora buscou maiores informações sobre o ocorrido, constatando que se tratava de uma nota fiscal não paga, derivada de um suposto pedido de compra de toners para impressão feito pela autora perante a ré. Ao tomar conhecimento desta cobrança, e desconhecendo tal contratação, a autora buscou contato com a empresa ré por inúmeras vezes a fim de descobrir a origem do débito e sua contratação. Todas as tentativas de contato foram infrutíferas, seja por e-mail ou telefone, sendo que a autora ainda desconhece a origem desse débito, visto que não contratou qualquer serviço da ré. A autora não reconhece a compra como dela, entendendo ser a referida nota fiscal objeto de fraude. E mais, o endereço de entrega marcado na nota corresponde a uma bicicletaria, que não guarda qualquer relação com a autora, e, por óbvio, jamais precisaria de um suprimento de sessenta e oito toners de impressão distintos, para diferentes tipos de impressoras. Por fim, demonstrando nitidamente a existência de uma fraude, o pedido de compra da referida nota traz a logo da empresa RJZ Engenharia, que não guarda nenhuma relação com a autora, sem qualquer assinatura ou visto, em péssima qualidade, o que demonstra, mais uma vez, que não se trata de um documento legítimo. A autora está sendo lesada a cada dia que passa, visto que o suposto débito fora incluído nos órgãos de proteção ao crédito de maneira indevida o que causa maiores prejuízos à autora, obrigando a autora a recorrer ao judiciário para evitar maiores danos". **ADVERTÊNCIA:** Decorrido os prazos supra citados, será decretada sua revelia e presumir-se-ão a veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (Art. 334, NCPC), sendo-lhe nomeado ainda, um Curador Especial. Londrina, 12 de dezembro de 2019. Eu,_____ (Danile C. T. Pereira Baroto), Funcionária Juramentada, que o digitei e subscrevi.
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR**Juiz de Direito Substituto**

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL - 2ª VARA CÍVEL
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO HERDEIRO RICARDO JORGE (CPF/MF nº. 673.933.309-20), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
Edital de Intimação do(a)(s) herdeiro **RICARDO JORGE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.284.615-7, inscrito no CPF/MF nº. 673.933.309-20, atualmente em lugar ignorado, **cientificando-o** acerca da existência dos autos de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL** nº **0064696-60.2015.8.16.0014,** em que **ESPÓLIO DE ROBERTO JORGE, representando por ROBERTO JORGE FILHO, ROBERTO JORGE FILHO** (CPF/MF nº 910.904.490-44), **ROGÉRIO JORGE** (CPF/MF nº 994.170.909-25) e **RICARDO JORGE** (CPF/MF nº 673.933.309-20) movem contra **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** (CNPJ/MF nº. 02.102.498/0001-29), cujo débito perfaz o montante de **R$ 191.176,11 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos - atualizado até 11/07/2016)**, tendo como título embasador a apólice de seguro nº 93.50281, pertencente à FRANCANA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, onde tinha como segurada a Dra. EVA MARIA CATTAR JORGE, que faleceu em 28/11/2007, o qual a seguradora executada se negou a pagar; bem ainda que houve a citação da parte executada, a qual efetuou um depósito no valor de R$ 197.932,70 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos), a fim de garantir o juízo. **Cientifico-lhe**, também, acerca da existência dos autos de **EMBARGOS À EXECUÇÃO** em apenso sob o nº **0071264-58.2016.8.16.0014** movido por **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** (CNPJ/MF nº. 02.102.498/0001-29) em face de **ESPÓLIO DE ROBERTO JORGE, representando por ROBERTO JORGE FILHO, ROBERTO JORGE FILHO** (CPF/MF nº 910.904.490-44), **ROGÉRIO JORGE** (CPF/MF nº 994.170.909-25), o qual encontra-se arquivado provisoriamente, aguardando o cumprimento do despacho proferido nos autos de execução, que segue adiante transcrito: *"1. Avoco os autos. 2. Não obstante o recebimento dos embargos à execução com efeito suspensivo, analisando os autos em apenso para prolação de sentença, constata-se a necessidade de realização de diligência nestes autos de execução. 3. Na petição inicial destes autos houve alegação de necessidade de litisconsórcio ativo para com o herdeiro Ricardo Jorge. Contudo não houve análise desse pedido, o que passo a fazer. Entendo ser impossível a citação do herdeiro como terceiro interessado, bem como sua inclusão compulsiva no polo passivo da lide. Assim, a fim de resguardar o interesse do herdeiro, que nitidamente guarda relação com os fatos aqui narrados e com o crédito perseguido nesta execução, determino sua intimação, para que tome ciência da presente demanda, bem como dos embargos à execução em apenso e, caso entenda pertinente, se habilite em ambos os autos, integrando as lides. 4. Expeça-se intimação, como diligência do juízo, ao endereço declinado na petição inicial destes autos, para o fim de dar ciência do herdeiro Ricardo Jorge da existência e do atual estágio de ambas as lides, anexando à intimação cópia das principais peças de ambos os autos. Deverá constar da intimação o prazo de 15 (quinze) dias para que o herdeiro, caso queira, se habilite nas demandas. 5. Com a conclusão da diligência supra, manifestem-se as partes em 15 (quinze) dias. 6. Intimem-se (...)".* **Cientifico-lhe**, por fim, de que dispõe(m) do prazo de **QUINZE (15) DIAS** (contados do término do prazo deste), para, querendo, se habilitar nas demandas. Londrina, 08 de janeiro de 2020. Eu, _____ (Danile C. T. Pereira Baroto), Funcionária Juramentada, que o digitei e subscrevi.
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
Juiz de Direito Substituto

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL - 2ª VARA CÍVEL
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR.
J U S T I Ç A G R A T U I T A
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PARCIAL
O DR. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 0060465-53.2016.8.16.0014**, em que é Requerente **FABIANE MARIA DE SOUZA TAKETOMI** (RG nº. 7.139.271-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 049.736.179-54) e Requerido **MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA** (RG nº. 7.764.569-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 091.911.089-42), no qual, através de sentença proferida em data de 26 de agosto de 20119, foi por este Juízo decretada a interdição parcial do requerido **MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 7.764.569-1, inscrito no CPF/MF nº. 091.911.089-42, nascido em 21/03/1981, na cidade de Londrina - PR, filho de José de Souza e Geni de Cene, face o mesmo ser portador de "esquizofrenia (CID 10 F21), de caráter permanente", o que o impede de exercer, pessoalmente, apenas os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos arts. 4º, inc. III, e art. 1.767, inc. I, do CC, c/c art. 84, § 1º, e art. 85, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015, sendo-lhe nomeada como curadora, sua irmã - Sr(a). **FABIANE MARIA DE SOUZA TAKETOMI,** brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº. 7.139.271-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.736.179-54, mediante compromisso legal a ser prestado nos autos. Do que, para constar lavrei este, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2019. **Eu, _____ (Danile C. T. Pereira Baroto), Funcionária Juramentada, o digitei e subscrevi.**
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR *Juiz de Direito Substituto*

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

RÉU: ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
PROCESSO CRIME Nº NU 8419649.2014.8.16.0014
PRAZO: 15 (QUINZE) dias
O DOUTOR **DELCIO MIRANDA DA ROCHA**, M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de 15 (QUINZE) dias que, não tendo sido possível notificar pessoalmente o acusado ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, CITA-LO, para NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentar RESPOSTA ESCRITA à acusação, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo a intimação quando necessário, tudo conforme determina o artigo 396-A do Código de Processo Penal, nos autos de Processo-crime n.º 8419649.2014.8.16.0014, em que foi denunciado em 15 de abril de 2019 e recebida a denúncia em 24 de abril de 2019, nas sansões do artigo 157 do Código Penal, pelos seguintes fatos: -No dia 16 de novembro de 2013, por volta das 22h30min, na residência localizada na rua guido betoni, nº 120, Jardim Columbia C, neste município e foro central da região metropolitana de Londrina/pr, os denunciado ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, agindo dolosamente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de suas condutas, em unidade de desígnios e comunhão de esforço, subtraíram para si mediante grave ameaça, consistente na utilização de arma de fogo (não apreendida), 1 (um) veículo VW /Voyage 2012, de placa AWK-35-0, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 1 (uma) valise masculina de courvin com documentos, ambos de proprietário de LEANDRO DOS SANTOS SALLES; 01 (uma) veículo GM/S10 LTZ 2012, de placa AVJ-9969 de propriedade de JOÃO DELFINO; 01 (uma) forno micro-ondas Brastemp de propriedade de Júlio Cesar Silveira e avaliado em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); 01 (uma) cartão da caixa econômica de propriedade de VALDINEI CHAVES; 01 (uma) cartão de HSBC de propriedade de ALEX CIRILO; 01 (uma) chaves de veículo FIAT, 1 (uma) chave de veículo VW, 02 (duas) bolsa feminina de courvin verde com documento avaliado em R$ 80,00 (oitenta reais) cada, todos de propriedade de VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 01 (uma) título de eleitor de proprietário de VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 01 (uma) título de eleitor de propriedade de JAIR DA SILVA; 1 (um) aparelho celular NOKIA avaliado em R$ 220,00 (duzentos e vinte reis), 01 (uma) carteira avaliada em R$80,00 (oitenta reais), 01 (uma) carteira avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais), 01 (um) aparelho celular avaliado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 02 (duas) bolsas avaliadas em sua totalidade no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), 01 (uma) aliança de ouro avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 350,00 (cento e trinta reais) em espécie. Conforme restou apurado nos autos, os agentes restringiram a liberdade das vítimas, vez que mantiveram os ofendidos em seu poder e os amarraram e trancaram em um cômodo, facilitando a subtração dos pertences. - ADVERTÊNCIA: NÃO COMPARECIMENTO OU A NÃO CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO, IMPORTARÁ NA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina-PR, em 20 de janeiro de 2020. Eu, Edilson Tenani Vidal, Técnico de Secretaria Criminal, o subscrevo.
DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PROCESSO CRIME Nº NU 0026702-56.2019.8.16.0014
PRAZO: 15 (QUINZE) dias
O DOUTOR **DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA**, M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de 15 (QUINZE) dias que, não tendo sido possível notificar pessoalmente o acusado EDMAR SOUZA, filho de MARCIA LUCIA DE SOUZA e de EDGAR DE SOUZA, nascido aos 01/11/1990, natural de Alvorada do Sul/PR, RG 156294497/PR, CITA-LO, para NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentar RESPOSTA ESCRITA à acusação, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo a intimação quando necessário, tudo conforme determina o artigo 396-A do Código de Processo Penal, nos autos de Processo-crime n.º 0026702-56.2019.8.16.0014, em que foi denunciado em 25 de outubro de 2019 e recebida a denúncia em 05-11-2019, nas sansões do artigo 147, do Código Penal, pelos seguintes fatos: -No dia 18/11/2018, por volta das 10:18 horas, na rua TOSHIO SANADA, n. 1120, bairro quadra norte, nesta cidade e comarca, o denunciado EDMAR SOUZA, dolosamente, ciente da reprovabilidade e ilicitude de sua conduta, ameaçou de causar mal injusto e grave á vitima EDUARDO CASSINI RABALDELI, na medida em que, pelo aplicativo "messenger" , enviou uma mensagem para o celular da mãe da vítima, SUZAN CASSINI, de número 43 9 9934-1295, onde prenunciou os seguintes termos intimidatórios, "avisa pra porta do seu filho que se ele encostar um dedo na Kelly. Ele vai toma bala na cara que vai ser vai ser caixão lacrado. Pra ele eu não tô em londrina mas trem gente por mim ai" - ADVERTÊNCIA: NÃO COMPARECIMENTO OU A NÃO CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO, IMPORTARÁ NA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina-PR, em 17 de janeiro de 2020. Eu, Edilson Tenani Vidal, Técnico de Secretaria Criminal, o subscrevo.
DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) dias
O DOUTOR **DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA**, M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de 15 (QUINZE) dias que, não tendo sido possível notificar pessoalmente a acusada LARISSA SILVA VIEIRA, portadora RG nº 136686372/SSPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.068.369-07, brasileira convivente, promotora de vendas, naturais de londrina/PR, nascido em 17/02/1996(23 anos de idade), filha de LUCIANA DA SILVA MORERA e de ALFREDO RODRIGUES VIERA, londrina/pr, pela prática do seguinte fato delituoso: **atualmente em lugar incerto e não sabido**, CITA-LA, para NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentar RESPOSTA ESCRITA à acusação, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo a intimação quando necessário, tudo conforme determina o artigo 396-A do Código de Processo Penal, nos autos de Processo-crime n.º *0038762-61.2019.8.16.0014* , em que foi denunciada em 26 de agosto de 2019 e recebida a denúncia em 08 de novembro de 2019, nas sansões do art 331 do Código Penal, pelos seguintes fatos: - " No dia 18 de julho de 2019, por volta das 15h00min, durante patrulhamento de rotina pela rua PERNAMBUCO, nº 269, centro, nesta cidade e comarca, equipe da polícia militar composta pelos soldados ALYSSON ALMEIDA DA SILVA, RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA e TATIANE LOURENÇONI VANSO realizaram a abordagem da motocicleta c100 bis, cor preta, placa amz-3718, a qual tratava-se de veículo baixado junto ao DETRAN e era conduzido pela ora denunciada LARISSA SILVA VIERA, que não possuía habilitação para conduzir veículo e, ao saber que teria seu veículo apreendido, dolosamente agindo, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, passou à desacatar os funcionários público no exercício de suas funções, chamando-os de "filho da puta, desgraçados, biscate", oportunidade em que recebe voz de prisão pelo crime de desacato e, na sequência, desobedeceu a ordem legal e saiu caminhando, negando-se a se submete aos procedimentos de revista pessoal, somente sendo possível contê-la cerca de 100 metros à frente da abordagem inicial. DIANTE da conduta da denúncia, os policiais militares efetuaram sua prisão e a encaminharam até o primeiro cartório do 5º BPM onde foi lacrado o boletim de ocorrência 2019/720879 (cfr. TCIP de seq. 6). " ADVERTÊNCIA: NÃO COMPARECIMENTO OU A NÃO CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO, IMPORTARÁ NA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina-PR, em 20 de janeiro de 2020. Eu, Edilson Tenani Vidal, Técnico de Secretaria Criminal, o subscrevo.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0018329-36.2019.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
Valdirene Luciana Gimenes
Natural de , nascido em 14/12/1973, portador do RG 61453636 SSP/PR, Cpf 917.901.409-78, filho(a) de Nome da Mãe: Leonilda Irma Nome do Pai: Manoel Gimenes, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020 às 14:25:04.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

3ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

Processo: 0083638-38.2018.8.16.0014
Classe Processual: Interdição
Assunto Principal: Interdição
Valor da Causa: R$ 100,00
Requerente(s): Maria de Lourdes Silva Assunção (CPF/CNPJ: 160.872.178-78)av. Clarice de Lima Castro, 1255 bloco 02 ap. 23 - LONDRINA/PR
Requerido(s): JOÃO PEREIRA GUIMARÃES (RG: 33742932 SSP/PR e CPF/CNPJ:483.045.659-00)av. Clarice de Lima Castro, 1255 bloco 02 ap. 23 - LONDRINA/PR
Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR- CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400
EXPEDIÇÃO REALIZADO NO SISTEMA PROJUDI - CF. PROVIMENTO 223/2012 DO TJ/PR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃOFAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO JUDICIAL** de **JOÃO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de RG nº. 3.374.293-2 e inscrito no CPF sob o nº. 483.045.659-00, nascido em 03/10/1961, residente e domiciliado à Avenida Clarice de Lima Castro, 1255, Bloco 02, apartamento 23, Jardim Nova Olinda, Londrina-PR, CEP: 86073-310, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Srª. **MARIA DE LOURDES SILVA ASSUNÇÃO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de RG nº. 20.507.421-2 e inscrita no CPF sob nº. 160.872.178-78, residente e domiciliada à Avenida Clarice de Lima Castro, 1255, Bloco 02, apartamento 23, Jardim Nova Olinda, Londrina-PR, CEP: 86073-310, no feito em referência. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando em todos os atos de sua vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum, e, será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias.
O prazo para contestação terá inicio com o término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV do CPC.
Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, 257, IV).Londrina, 01/12/2019. Eu, Jefferson Greghi Leiria, Funcionário Juramentado da Terceira Vara Cível, o digitei e subscrevi.

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ **EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MODESTO IMÓVEIS LTDA-ME, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL - CNPJ: 14.259.479/0001-90, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.**
FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível tramitam os autos nº 0049460-63.2018.8.16.0014 de Rescisão Contratual C/C Indenização por Danos Morais e Materiais movida por Silvio Rodrigues de Oliveira contra Modesto Imóveis Ltda, onde a parte promovente alega em sua petição em resumo o seguinte: "SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ingressou com AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS em face de MODESTO IMÓVEIS LTDA, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe: O Autor é proprietário de um imóvel localizado na Rua Guilhermina Lahamn nº 681, Conjunto Aquiles Sthenguel, Londrina/PR, conforme contrato em anexo, sendo objeto do contrato de Locação Residencial entabulado com Daniela Macedo dos Anjos da Silva, com intermediação da imobiliária/Ré (cfe. contrato de administração em anexo).Acontece que a locatária desocupou o imóvel antes do prazo contratual de 12 (doze) meses (11/08/2015 -14/08/2016), portanto a saída da Locatária ocorreu restando 3 (três) meses de vigência de contrato, tendo como previsão FIZcontratual que havendo a desocupação do imóvel antes de findo de 12 (doze) meses deve a Locatária pagar ao Requerente o valor de 03 (três) alugueis proporcionais estipulados em lei, como multa contratual, bem como devolveria em perfeito estado de conservação. Assim, o Requerente sabendo da desocupação procurou a imobiliária para saber como se deu a rescisão mas nada foi lhe informado, portanto, o Autor pegou as chaves e foi ao imóvel verificar o seu estado, quando constatou que o imóvel estava em péssimo estado de conservação, sem as condições normais para o seu uso, como pode se observar pelas fotografias em anexo. Após o verificar o estado do imóvel, o Autor por diversas vezes procurou a Ré e tentou amigavelmente solucionar o problema, mas de nada adiantou, inclusive notificou extrajudicialmente sobre o descumprimento contratual, porém nem resposta obteve (v. notificação e AR em anexo). Diante o ocorrido, sem qualquer respaldo da Ré, que fechou as portas, o Autor ingressou com ação judicial (autos nº 0067560-37.2016.8.16.0014) contra a Locatária tendo em vista não ter recebido a multa e ter que arcar com a reforma do imóvel. Todavia, no processo judicial, a Locatária informou e provou que realizou a rescisão do contrato com a imobiliária além de pagar a multa contratual, conforme prova os documentos em anexo, pegando de surpresa o Requerente. Portanto, houve sentença julgando improcedente os pedidos do Requerente. Neste sentindo, não resta outra alternativa ao Requerente, senão em solicitar ao Poder Judiciário, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio rompido pelos atos protagonizados pela parte Requerida (má prestação de serviço e má administração do imóvel), que em razão do não cumprimento de suas obrigações contratuais, causa-lhe gravíssimos DANOS, que devem ser compelidos a compensar, conforme dispõe o ordenamento jurídico pátrio. Pelo presente Edital, fica devidamente citado o Sr. Vicente Ferreira, para querendo venha contestar o referido feito no prazo legal, sob pena de ser julgada por sentença TOTALMENTE PROCEDENTE da ação promovida com o objetivo de ser o imóvel adjudicado ao Comprador DORIVAL FERREIRA DE SOUZA, tudo em conformidade com o seguinte despacho: "1. Cancele-se a audiência de conciliação designada para o dia 17 de março de 2020. 2. Tendo em vista que no caso dos autos está bem caracterizada hipótese do art. 256 do CPC, defiro o pedido para que a citação da parte ré seja realizada por edital. Cite-se com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do despacho inicial, devendo a parte autora providenciar o necessário. Tratando-se de citação ficta, desnecessária e impertinente a designação de nova data para a realização de audiência preliminar. No entanto, consigno que as partes poderão, se o caso, requerer a realização de audiência de conciliação em qualquer momento do processo. Diante disso, conste-se do edital que o prazo para contestação terá início com o término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Vencido o prazo, tornem conclusos para nomeação de curador especial. Int. Londrina, 17.01.2020. - Dra. Juliana Trigo de Araújo Conceição - Juiza de Direito Substituta". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente da requerida supracitada, para que de futuro não aleguem ignorância, bem como para querendo, no prazo de 15 dias, contestar o feito, sob pena de revelia, nos termos do artigo 344 do CPC, expediu-se o presente edital que será publicado no sítio do Tribunal de Justiça e afixado cópia no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina-Pr. Em 17/01/2020. Eu -Rosângela Martins Costa, Analista Judiciário, por autorização Judicial, portaria 02/2018, Código de Normas o fiz digitar e subscreví.
JULIANA TRIGO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

4ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO de **DIOGENES ANDRE THASMO SIPRIANO,** com prazo de quinze (15) dias, na forma da lei.
Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento virem, com o prazo de quinze (15) dias, que nos autos Processo Crime - Projudi nº 0064503-79.2014.8.16.0014 - em que figura como sentenciado **DIOGENES ANDRE THASMO SIPRIANO**, brasileiro, nascido em 12/02/1994, natural de Rancharaia -SP., filho de Ademir Carlos Sipriano e Rosineia Thasmo Sippriano, portador do RG-SSP/PR sob nº12.590.824-1. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido a sentenciado, pelo presente edital fica o mesmo **INTIMADO** para, no prazo de dez (10) dias, contados do término do prazo do edital publicado, proceder o pagamento das custas processuais e multa em que foi condenado. ***VALOR DA MULTA: R$8.027,65. CUSTAS PROCESSUAIS: R $1.031,05. ADVERTÊNCIA****: O não pagamento dos valores importa em Emissão de* ***certidão de crédito judicial*** *a ser encaminhada a protesto e* ***lançamento em dívida ativa*** *- na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). A guia a ser paga (****pena de multa****) pode ser retirada em qualquer serventia do Estado do Paraná.* ***OBSERVAÇÃO****: A guia a ser paga (****custas processuais****) pode ser encontrada digitando-se o número único do processo no endereço: https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria em "Guias Preparadas". Para o conhecimento de todos foi lavrado* o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Londrina, 20/01/2020. Eu, Claudecir Umberto Bernardi, Técnico Judiciário, o digitei.
Luiz Valerio dos Santos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO de **HEBER ABRAÃO DA SILVA,** com prazo de quinze (15) dias, na forma da lei.

Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento virem, com o prazo de quinze (15) dias, que nos autos Processo Crime - Projudi nº 0002535-34.2003.8.16.0014 - em que figura como sentenciado **HEBER ABRAÃO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/10/1979, natural de Ibiporã-PR., filho de Amaro Luiz da Silva Filho e Maria Odete Sanchez da Silva, portador do RG-SSP/PR sob nº7.941.534-0. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido a sentenciado, pelo presente edital fica o mesmo **INTIMADO** para, no prazo de dez (10) dias, contados do término do prazo do edital publicado, proceder o pagamento das custas processuais e multa em que foi condenado. ***VALOR DA MULTA: R$2.476,44. CUSTAS PROCESSUAIS: R$917,22. ADVERTÊNCIA****: O não pagamento dos valores importa em Emissão de* ***certidão de crédito judicial*** *a ser encaminhada a protesto e* ***lançamento em dívida ativa*** *- na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). A guia a ser paga (****pena de multa****) pode ser retirada em qualquer serventia do Estado do Paraná.* ***OBSERVAÇÃO****: A guia a ser paga (****custas processuais****) pode ser encontrada digitando-se o número único do processo no endereço: https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria em "Guias Preparadas". Para o conhecimento de todos foi lavrado* o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Londrina, 17/01/2020. Eu, Claudecir Umberto Bernardi, Técnico Judiciário, o digitei.
Luiz Valerio dos Santos
Juiz de Direito

5ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA RÉ GLOBO SEG SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA (CPF/CNPJ: 10.197.990/0001-53), COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo: 0070206-20.2016.8.16.0014 Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Indenização por Dano Material Valor da Causa: R$16.322,81 Autor(s): COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER - ASK (CPF/CNPJ: 03.311.327/0001-72) Rua Deputado Nilson Ribas, 120 - Bancários - LONDRINA/PR - CEP: 86.062-090 Réu(s): GLOBO SEG SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA (CPF/CNPJ: 10.197.990/0001-53) R.S.S. SILVA & CIA LTDA. (CPF/CNPJ: 07.153.572/0001-50) Rua Judithe do Carmo, 250 - Coliseu - LONDRINA/PR - CEP: 86.076-050 RÉU: GLOBO SEG SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, (CPF/CNPJ: 10.197.990/0001-53), ora em lugar incerto e não sabido. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA AUTORA: " Trata-se de ação de regresso emface da ré GLOBO SEG SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDAe outra, para reaver valores pagos em virtude de condenações em reclamatórias trabalhistasajuizadas por empregados dareferidaré, no valor de R$16.322,81 (dezesseis mil trezentos e vinte e doisreais e oitenta e um centavos) ". OBJETIVO: Para comparecer pessoalmente, ou por preposto com poderes para transigir, acompanhado(a) de advogado, perante este Juízo, no Edifício do Fórum de Londrina/PR, sito à Av. Duque de Caxias, 689, nas Salas de Audiências dos Juizados Especiais, localizadas no pavimento térreo - CEJUSC, no DIA DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA: 20 de março de 2020 às 09H30Min a fim de participar da audiência de tentativa de conciliação (artigo 334 do CPC). CIENTE que, caso não haja acordo, nos termos do artigo 335, inciso I do CPC, terá o prazo de 15(quinze) dias, para oferecer contestação, contado da data da audiência, sob pena de revelia e reputarem-se como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 334 e 344, ambos do CPC), ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma legal. CIENTE ainda, que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, ensejando aplicação de multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (artigo 344, §8º do CPC). CIENTE finalmente, que eventual desinteresse na realização da audiência de conciliação deverá ser informado por petição, apresentada com 10(dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (artigo 334, §5º do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná. Eu (a) Carlos Roberto Silveira, Funcionário Juramentado, digitei e subscrevi. Londrina, 17 de dezembro de 2019. Osvaldo Taque
Juiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDIAvenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MARCIO ADRIANO REISProcesso:0025213-72.2005.8.16.0014Classe Processual:Cumprimento de sentençaAssunto Principal:Causas Supervenientes à SentençaValor da Causa:R$5.602,16Exequente(s):JOARES CICONATO CLÁUDIO (CPF/CNPJ: 025.910.179-64) Rua Emília CravoMartins, 66 - Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira -LONDRINA/PR - CEP: 86.085-450Executado(s):FABIANE RIBEIRO DA SILVA (RG: 71987183 SSP/PR e CPF/CNPJ:038.632.969-90) Rua Duque de Caxias, 821 ponto de taxi 01 - Centro -CASCAVEL/PR - CEP: 85.801-100MARCIO ADRIANO REIS (RG: 87741206 SSP/PR e CPF/CNPJ:055.199.999-37)EXECUTADO: MARCIO ADRIANO REIS, brasileiro, (RG: 87741206 SSP/PR e CPF/CNPJ:055.199.999-37), ora em lugar incerto e não sabido.OBJETIVO: Para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital efetue opagamento da importância de R$ 5.602,16 e demais acréscimos legais, até a data do efetivo pagamento,sob pena da multa de 10% (dez por cento) prevista pelo artigo 523, parágrafo 1º do CPC, além dehonorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, custas processuais e prosseguimento dofeito, com a penhora de bens suficientes para garantia da execução.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná. Eu (a) Carlos Roberto Silveira,Funcionário Juramentado, digitei e subscrevi.Londrina, 17 de janeiro de 2020.Alberto Junior VelosoJuiz de Direito

6ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de **WENDEL JOSÉ VANZO,** brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 01/03/1988 conforme certidão de nascimento 61762, livro 204ª, folha 36, inscrito no RG sob nº 10.430.655-1, e CPF nº 060.696.799-03, filho de JOSÉ FRANCISCO VANZO (FALECIDO) E LEONI APARECIDA FONSECA VANZO, sendo-lhe nomeado CURADORA a requerente **LEONI APARECIDA FONSECA VANZO,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG sob nº 2.260.195-4, e CPF nº 475.034.089-87, filha de ROQUE BENEDITO FONSECA E ANA DORACY FONSECA, com endereço na Rua Caracas, nº 440, ap. 201, centro, sem endereço eletrônico, na cidade de Londrina/PR, CEP 860500-070, nos autos nº. **0044537-28.2017.8.16.0014 de INTERDIÇÃO**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos da sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2019.
Assinado digitalmente
ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO
Juiz de Direito

9ª VARA CÍVEL

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Duque de Caxias, 689 - Fórum - LONDRINA - PARANÁ
Edital de Citação da devedora: PALOMA PIEROLO PASSOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.785.269-35, com o prazo de 20(vinte) dias.
O Doutor João Marcos Anacleto Rosa, MM. Juiz de Direito Substituto da Nona Vara Civel da Comarca de Londrina, Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos quantos o pre-sen-te edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitando por este Juízo e Cartório respec-ti-vo os autos sob nº 71775-22.2017.8.16.0014 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por DENISE MARQUES GUIMARÃES GALVÃO contra PALOMA PIEROLO PASSOS SANTOS e outra, em virtude de se encontrar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido dito(a)(s) devedor(a)(es), é expedido o presente para sua CITAÇÃO a fim de que, efetue(m) o pagamento da importância de R$ 12.002,85 (doze mil e dois reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de três(03) dias, sob pena de penhora e avaliação de bens, advertido de que dispõe de quinze(15) dias para, se opor por meio de Embargos, ou, neste prazo, reconhecendo o crédito do Exeqüente depositar 30%(trinta por cento) do valor em execução (inclusive custas e honorários advocatícios), requerendo seja admitido efetuar o pagamento

do restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária de 1%(um por cento) ao mês, sendo que em caso de pagamento dentro dos de três(03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa ofi-cial, e afixado no local de costume desta serventia, na forma da lei vigente. Eu,(Iracino José dos Santos) Escrivão, que o fiz digitar, subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2020.
João Marcos Anacleto Rosa
Juiz de Direito Substituto

10ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR
Edital de Citação de A P VALERIO ME e ALEX PIROLO VALERIO, com prazo de TRINTA dias.
Edital de Citação dos executados A P VALERIO ME, pessoa jurídica, CNPJ 18.240.584/0001-38 e ALEX PIROLO VALERIO, brasileiro, casado, empresário, CPF 031.241.299-11, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de TRÊS DIAS, promova ao pagamento da dívida apontada nos autos sob nº 4360-85/2018 de Execução de Título Extrajudicial movido por BANCO BRADESCO S/A contra A P VALERIO ME e ALEX PIROLO VALERIO, em trâmite perante este Juízo da 10ª Vara Cível de Londrina - Pr, com sede na Avenida Duque de Caxias, 689 - Edifício do Fórum, que atinge a cifra de R$ 166.799,98 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) em data de 16.01.2018. Alega ainda que os entendimentos verbais, visando o recebimento amigável de seu crédito, resultam infrutíferos, restou à credora a recorrer via judicial para recebimento do débito acima nominado, mais acessórios e custas processuais, bem como da verba honorária, fixada em 10% sobre o valor do débito, que para o caso de pagamento integral do débito no prazo legal, será reduzida pela metade, ou oferecer embargos à execução no prazo de quinze dias. Londrina, 03 de dezembro de 2019. Eu,_____(Robson Fernando Regioli), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.
João Marcos Anacleto Rosa
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR.
Edital de Citação de BURANI & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, RENATO BURANI e FABIANO DE CARVALHO SILVA, com prazo de TRINTA dias.
Edital de Citação dos requeridos BURANI & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, CNPJ 15.207.130/0001-77, RENATO BURANI, brasileiro, empresário, CPF 673.875.869-34 e FABIANO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, empresário, CPF 026.923.959-64, atualmente em lugar ignorado, para que tome ciência dos autos nº 11899-73/2016 de AÇÃO MONITÓRIA movida por SICOOB NORTE DO PARANÁ em face de BURANI & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, RENATO BURANI e FABIANO DE CARVALHO SILVA, e, bem assim, para que dentro do prazo de quinze dias, efetue o pagamento da importância reclamada na inicial, no valor de R$ 44.075,43 (quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), decorrente do contrato de abertura de crédito em conta corrente nº 16.181-0. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra citado, sem a apresentação de embargos, ou se esse for rejeitado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se a medida em ação de execução. Londrina, 13 de janeiro de 2020. Eu,_____(Robson Fernando Regioli), Funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.
Gustavo Peccinini Netto
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR
Edital de Citação de EMBKRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com prazo de VINTE dias.
Edital de Citação do executado EMBKRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 20.013.122/0001-20, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de TRÊS DIAS, promova ao pagamento da dívida apontada nos autos sob nº 48052-71/2017 de Execução de Título Extrajudicial movido por TROMBINI EMBALAGENS S/A contra EMBKRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, em trâmite perante este Juízo da 10ª Vara Cível de Londrina - Pr, com sede na Avenida Duque de Caxias, 689 - Edifício do Fórum, que atinge a cifra de R$ 10.085,69 (dez mil, oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em data de 20.07.2017. Alega ainda que os entendimentos verbais, visando o recebimento amigável de seu crédito, resultam infrutíferos, restou à credora a recorrer via judicial para recebimento do débito acima nominado, mais acessórios e custas processuais, bem como da verba honorária, fixada em 10% sobre o valor do débito, que para o caso de pagamento integral do débito no prazo legal, será reduzida pela metade, ou oferecer embargos à execução no prazo de quinze dias. Londrina, 03 de dezembro de 2019. Eu,_____(Robson Fernando Regioli), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.
João Marcos Anacleto Rosa
Juiz de Direito

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR.
Edital de Intimação de MARIANA ROZANTE DA SILVA HUNFFENBAECHER e ROGÉRIO HUNFFENBAECHER, com prazo de VINTE dias.
Edital de intimação dos co proprietários MARIANA ROZANTE DA SILVA HUNFFENBAECHER, brasileira, RG 25.539.770-7/SP e CPF 168.965.188-12 e ROGÉRIO HUNFFENBAECHER, brasileiro, bancário, CPF 168.964.128-28 e RG 22.198.470-7/SP, atualmente em lugar ignorado, da PENHORA levada a efeito, conforme auto de penhora do movimento 140 dos autos nº 76095-86/2015 de Execução de Título Extrajudicial, em que é credor BELAGRÍCOLA COM. E REP. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ 79.038.097/0001-81) em face de GILSON ROSA (CPF/CNPJ: 001.911.258-06), RIQUELMIS GONÇALVES DELL ANHOL (CPF/CNPJ: 343.499.968-00), ROGÉRIO DELL ANHOL (CPF/CNPJ: 320.145.028-62) e ZILDA BRIENE DE CAMARGO, que recaiu sobre o seguinte bem: "Fração do Imóvel rural composto de terras de cultura, dividindo com a área de 30 alqueires ou seja 72,00 has, sito na Fazenda Lobinho no município de Itaberá, com as demais divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA 13.039, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, Estado de São Paulo", bem como para, querendo, nos termos e sob as penas da lei, e do prazo legal, requerer o que for de seu interesse, quanto à constrição. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo referido, sem apresentação de recurso, dar-se-á prosseguimento a execução até integral satisfação do direito do credor. Londrina, 13 de janeiro de 2020. Eu_____(Robson Fernando Regioli), Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevi.
João Marcos Anacleto Rosa
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR
Edital de Intimação de WALTER ELIAS SOBRINHO, com prazo de VINTE dias.
Edital de Intimação do executado WALTER ELIAS SOBRINHO, brasileiro, CPF 349.031.789-00, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de QUINZE DIAS, promovam ao pagamento do débito exequendo dos autos sob nº 82897-32/2017 de execução de sentença em que é credor BANCO BRADESCO S/A em face de WALTER ELIAS SOBRINHO, em trâmite perante este Juízo da 10ª Vara Cível de Londrina - Pr, com sede na av. Duque de Caxias, 689 - Edifício do Fórum, que atinge a cifra de R$ 31.629,90 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), expedindo-se na seqüência mandado de penhora e avaliação conforme (art. 523, caput e parágrafo terceiro NCPC). Fica o vencido intimado, ainda, que transcorrido o prazo de QUINZE DIAS para pagamento voluntário, inicia-se o mesmo prazo para que ele apresente independentemente de penhora ou nova intimação, impugnação ao cumprimento de sentença (NCPC, art. 525). Londrina, 11 de dezembro de 2019. Eu,_____(Robson Fernando Regioli), funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.
Gustavo Peccinini Netto
Juiz de Direito

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0022475-57.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado
JOSE MARIA DOS SANTOS
Natural de Curral de Dentro/MG, nascido em 01/01/1976, portador do RG 142293650 SSP/PR, CPF Não Cadastrado, filho(a) de Nome da Mãe: Terezinha Vieira Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 171-06.2014.8.16.0014, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Londrina, bem como, da presente Execução de Sentença, devido ao acolhimento do pedido de INDULTO, nos termos do Decreto n.º 8.380/2014l. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO: 20 (VINTE) DIASAUTOS DE EXECUÇÃO:0015704-29.2019.8.16.0014A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)AUREO AMARO DE MOURANatural de SANTA ISABEL DO IVAI/PR, nascido em 07/03/1963, portador do RG 46093364 SSP/PR, Cpf 666.471.779-49, filho(a) de Nome da Mãe: CARMELITA FRAGA DE MOURA Nome do Pai: JOSE AMARO DE MOURA FILHO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca deLondrina, aos 02 de dezembro de 2019MARCIA GUIMARÃES MARQUESJuíza de Direito

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0003290-43.2012.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado
DEVAIL JOSE DA SILVA
nascido em 02/09/1987, portador do RG 89239567 SSP/PR, CPF 060.801.189-47, filho(a) de Nome da Mãe: EUCLIDIA CONCEICAO DA SILVA Nome do Pai: MIGUEL JOSE DA SILVA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da medida de segurança dos autos de ação penal nº 0001923-34.2008.8.16.0075, do Juízo da Vara Criminal da Comarca Cornélio Procópio/PR, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0012260-22.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
KAIO FERNANDES DE SOUZA
Natural de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, nascido em 17/12/1994, portador do RG 130495133 SSP/PR, CPF 094.028.159-70, filho(a) de Nome da Mãe: FATIMA REGINA DE SOUZA, Nome do Pai: ALMICAR FERNANDES DE SOUZA FILHO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo do presente Edital, para apresentar JUSTIFICATIVA referente ao descumprimento das condições impostas,
sendo advertido sobre a possibilidade de regressão do regime prisional. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0000481-67.2010.8.16.0138
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado
IVANDIR BALBINO
Natural de JATAIZINHO/PR, nascido em 11/01/1967, portador do RG 23218372 SSP/PR, filho(a) de Nome da Mãe: MARIA AMERICA DE JESUS, Nome do Pai: JOSÉ BALBINO FILHO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 2009.014-0, do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Primeiro de Maio/PR e, em consequência, da presente Execução de Sentença, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, devido a prescrição da pretensão executória do Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0003210-69.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
MANOEL DA SILVA TORRES
Natural de PE, nascido em 11/12/1975, portador do RG 72301986 SSP/PR, CPF 039.388.649-23, filho(a) de Nome da Mãe: SEBASTIANA GUSTAVO DA SILVA, Nome do Pai: JOSE JAIME TORRES, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo do presente Edital, para apresentar JUSTIFICATIVA pelo descumprimento das condições impostas bem como pela evasão da clínica de recuperação (Gran Vitória), sendo advertido sobre a possibilidade de regressão do regime prisional. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0061607-24.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado
JOSUEL PIRES BARBOZA
Natural de IVAIPORA/PR, nascido em 29/06/1967, portador do RG 19556169 SSP/PR, CPF 101.111.268-00, filho(a) de Nome da Mãe: JOSEFA PIRES BARBOZA, Nome do Pai: BENEDITO BARBOZA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade substituída por restritiva de direitos dos autos de ação penal nº 0089847-96.2013.8.16.0014, do Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca Londrina/PR, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0047699-94.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
DERICK ASSIS BARCELLOS
Natural de CAMBE/PR, nascido em 21/07/1992, portador do RG 103163633 SSP/PR, CPF 073.034.109-70, filho(a) de Nome da Mãe: MAURA DE LOURDES ASSIS BARCELLOS Nome do Pai: JOSE ORLANDO COLOME BARCELLOS, atualmente

em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo do presente Edital, para apresentar JUSTIFICATIVA referente ao descumprimento das condições impostas, sendo advertido sobre a possibilidade de regressão do regime prisional. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0014472-79.2019.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
VALDECIDO PEREIRA DA SILVA
Natural de LONDRINA, nascido em 08/01/1969, portador do RG 41202211 SSP/PR, Cpf 585.843.669-20, filho(a) de Nome da Mãe: MARIA DO CARMO DA SILVA Nome do Pai: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0036652-89.2019.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
ADRIANA MARIA CAMILLO
Natural de SANTA MARIANA/PR, nascido em 06/04/1981, portador do RG 89416744 SSP/PR, Cpf 057.916.339-39, filho(a) de Nome da Mãe: ROSELI LOPES CAMILLO, Nome do Pai: JOÃO LOURENÇO CAMILLO FILHO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0000423-55.2017.8.16.0094
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
AILTON DE SOUZA DA SILVA
Natural de CURITIBA/PR, nascido em 27/08/1986, portador do RG 153214131 SSP/PR, filho(a) de Nome da Mãe: JAQUELINE RAMOS NOBRE, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 20 de janeiro de 2020 às 13:18:23.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0076598-39.2017.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado)
ANA PAULA MARANGÃO
Natural de LONDRINA/PR, nascido em 31/10/1991, portador do RG 103193656 SSP/PR, Cpf 080.682.339-97, filho(a) de Nome da Mãe: VILMA DO CARMO MARANGÃO Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0059131-76.2019.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado
ANA CELIA DOS SANTOS LIMA
Natural de IPU/CE, nascido em 08/08/1980, portador do RG 157222821 SSP/PR, CPF Não Cadastrado, filho(a) de Nome da Mãe: RITA FERREIRA DOS SANTOS Nome do Pai: FRANCISCO JOSE DE LIMA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 2006/1.721/2006, do Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de janeiro de 2020.
MARCIA GUIMARÃES MARQUES
Juíza de Direito

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraíba, nº 541 - CEP 85.960-000 - fone/fax (45)3284-1769
Sonia Cristina Pratas
Escrivã
EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: EUCLIDES MENSCH, CPF n. 968.020.149-04, EUCLIDES MENSCH EI, CNPJ nº 20.177.467.0001-19 e MARTA PEREIRA DE MELO, CPF nº 102.835.679-02, com prazo de 30 (trinta) dias.
Por determinação do Dr. Wesley Porfírio Borel, MM. Juiz Substituto da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, foi expedido o presente Edital de citação dos Executados**: EUCLIDES MENSCH, CPF n. 968.020.149-04, EUCLIDES MENSCH EI, CNPJ nº 20.177.467.0001-19 e MARTA PEREIRA DE MELO, CPF nº 102.835.679-02**, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague(m) o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais, sob pena de não o fazendo, ser(em) penhorado(s) o(s) bem(ns) indicado(s) pelo(a)(os) Exequente na inicial e para opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.
OBSERVAÇÃO: Para a hipótese de pronto pagamento, fixados os honorários em 10% (dez por cento) do valor da dívida, os quais serão reduzidos pela metade na hipótese de o executado efetuar o pagamento integral em 3(três) dias, como preceitua o parágrafo único do mesmo artigo. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito exeqüendo e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogados, poderá o(a)(s) executado(a)(s) requerer(em) seja admitido a pagar o restando em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) do mês (art. 916 CPC), **CIENTE** que no caso de parcelamento, o inadimplemento de qualquer uma das parcelas implicará vencimento antecipado de todas as demais, com a imediata execução, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações faltantes e vedada a oposição de embargos.
TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 70763
PROCESSO:AUTOS n. 0008618-72.2017.8.16.0112 DE **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL** em que é Exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARECHAL**, e Executado: **EUCLIDES MENSCH EI E OUTROS**.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 6.907,02 (seis mil, novecentos e sete reais e dois centavos), acrescida das cominações legais.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.**
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, datado eletronicamente. Eu, ..., Cristiane Queiroz Fischer, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.
Sonia Cristina Pratas
Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria n°03/2019

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDONVARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARNILDO ARTUR DICK
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu ARNILDO ARTUR DICK, brasileiro, filho de Norma Dick e Arnoldo Dick, CPF n. 649.346.679-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO, de que, foi designado o dia 10 de fevereiro de 2020 às 12:40, para realização de audiência de admonitória, devendo, o executado, comparecer à audiência designada, acompanhado de advogado, nos Autos de Execução de Pena, que tramitam nesta Vara, sob n. 0007529-43.2019.8.16.0112.
E como não foi possível intimá-lo pessoalmente. INTIME-SE-O.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu,_____(Regis Prestes), Técnico de Secretaria, que, digitei e subscrevo.
Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIEL DA SILVA AGUIAR
Prazo de 30 (trinta) dias.
O Dr. Renato Cigerza, MMº. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente DANIEL DA SILVA AGUIAR, brasileiro, RG nº 2411304 SSP/PR e CPF nº 068.911.729-93, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e Cartório tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0003153-14.2019.8.16.0112, em que é autora E. S. S. A, representada por T. S. e réu DANIEL DA SILVA AGUIAR e sendo aí, CITE-SE o réu DANIEL DA SILVA AGUIAR, para em 3 (três) dias pagar o valor relativo às prestações alimentares que se venceram no trimestre que antecedeu a apresentação do pedido, devidamente atualizadas, bem como as demais parcelas que se vencerem no curso deste processo, até a data do efetivo pagamento; provar que o fez e/ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e decretação da prisão civil em regime fechado. Valor atualizado até junho de 2019: R$1.431,08. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa será nomeado curador especial.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Eu,_____(Cristiane Maria Lemos Prestes), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.
(assinado digitalmente)
Renato Cigerza
Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. DEVANIR CESTARI, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 3, em que é requerente SUELI OLIVEIRA DE SA, sendo declarada por sentença a Curatela de JOÃO PEDRO LIMA DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/2003, natural de Água Branca/AL, filho de Marcelo Lima e Sueli Oliveira de Sá, residente e domiciliado no município de Marialva/PR, portador de Microcefalia - CID 10 Q02 e Retardo Mental Moderado - CID 10.F71.1, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. SUELI OLIVEIRA DE SA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de, sua vida civil, realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edita será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomeado curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Marialva, em 16/10/2019.
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dra. DEVANIR CESTARI, MM. Juíz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 1, em que é requerente ELIZABETE MONTEIRO, sendo declarada por sentença a Curatela de CEZAR AUGUSTO MONTEIRO CARLOTA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/2002, natural de Iretama/PR, filho de Nilson Carlota e Elizabete Monteiro, residente e domiciliado no município de Marialva, portador de retardo mental moderado CID 10 nº F71.7, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. ELIZABETE MONTEIRO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e à imóveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Marialva, em 16/10/2019.
DEVANIR CESTARI
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. DEVANIR CESTARI, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 4, em que é requerente ROSANGELA APARECIDA NUNES, sendo declarada por sentença a Curatela de NATANAEL NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/12/2002, natural de Ortigueira/PR, filho de MAURO APARECIDO NUNES e ROSÂNGELA APARECIDA NUNES, residente e domiciliado no município de Marialva, portador de retardo mental moderao CID 10 nº F71.1, sendo-lhe nomeado CURADOR a Sra. ROSANGELA APARECIDA NUNES, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Marialva, em 16/10/2019
DEVANIR CESTARI
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dra. DEVANIR CESTARI, MM. Juíz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 5, em que é requerente VERA LUCIA FREITAS DA PENHA, sendo declarada por sentença a Curatela de CLEITON DA PENHA CABRAL, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/2001, natural de Engenheiro Beltrão/PR, filho de João Batista dos Santos Cabral e Vera Lucia Freitas da Penha, residente e domiciliado no município de Marialva, portador de retardo mental moderado (CID 10 nº F71.7), sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. VERA LUCIA FREITAS DA PENHA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e à imóveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Marialva, em 16/10/2019.
DEVANIR CESTARI
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. DEVANIR CESTARI, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 6, em que é requerente IVONE APARECIDA DE CAMARGO, sendo declarada por sentença a Curatela de CASSIANO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/2014, natural de Marialva/PR, filho de DORVALINO APARECIDO DE CAMARGO e LUCINEIA BARBOSA, residente e domiciliado no município de Marialva/PR, portador de Transtorno Mental Moderado CID 10 nº F71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. IVONE APARECIDA DE CAMARGO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, | c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias: representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Marialva, em 16/10/2019.
DEVANIR CESTARI
Juiz de Direito

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0012006-45.2015.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$18.039,57
Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53)
Avenida Santos Dumont, 2720 - MARINGÁ/PR

Executado(s): ROBERTO CARLOS DE PAULA (RG: 234103310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.935.269-20) TIRONE PEDROSA (RG: 20694360 SSP/PR e CPF/CNPJ: 348.651.109-25)
EDITAL DE CITAÇÃO DE**ROBERTO CARLOS DE PAULA (RG: 234103310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.935.269-20)**
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **ROBERTO CARLOS DE PAULA** (RG: 234103310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.935.269-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para que, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, pague(m) o débito, atualizado até a data do pagamento, e acrescido das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor do débito (art. 827 do NCPC), os quais serão reduzidos pela metade em caso de pronto pagamento (art. 827, §1° do NCPC), ou a embargue no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 702 do NCPC), ou ainda, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o deposito de 30% sobre o valor da execução (inclusive custa e honorários), requerer que lhe seja admitido efetuar o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC), sob pena de penhora de bens. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " Execução de Título Extrajudicial nº. 0012006- 45.2015.8.16.0017 em trâmite eletrônico no Sistema Projudi, CITAR e INTIMAR: ROBERTO CARLOS DE PAULA, nacionalidade brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 668.935.269-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contados a partir do decurso do prazo deste edital, pagar a dívida no valor da inicial de R $18.039,57(dezoito mil e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) na data base de 30/04/2015, que deverá ser atualizado com demais acréscimos legais, no prazo de 03 (três) dias, até a data do oportuno pagamento, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios para pronto pagamento em 10% sobre o valor do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens de sua propriedade suficientes para integral garantia da dívida, nos moldes do art. 829 do NCPC, cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, opor embargos (art. 914 e 915 do NCPC), ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% do valor da execução inclusive custas e honorários, requerer que lhe seja admitido efetuar o pagamento de do restante em até 6 parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de um por cento ao mês, ou alternativamente, no prazo de cinco dias indicar bens passiveis de penhora, exibindo a prova de propriedade,

com os seus respectivos valores, bem assim, certidão negativa de ônus. TITULO EXECUTIVO: Cédula de Crédito Bancário nº B22030624-7, emitida na data de 20/09/2012". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor.". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0028244-13.2013.8.16.0017
Classe Processual: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R$13.356,00
Autor(s): LOUVAINE FRANCE MICHELS (RG: 76061424 SSP/PR e CPF/CNPJ: 003.786.850-07) representado(a) por
Imobiliaria Paiaguas Ltda (CPF/CNPJ: 78.410.701/0001-96)
RUA PIONEIRA SOFHIA RATCOV PARANDIUC, 85 A - PARQUE LAGOA DOURADA - MARINGÁ/PR Réu(s): ADRIANA APARECIDA HIGA (RG: 68870658 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
ELMA SIRLEY BUENO (RG: 57682159 SSP/PR e CPF/CNPJ: 771.418.579-15)
LUANN HENRIQUE ROMUALDO DE CASTILHO (RG: 97929483 SSP/PR e CPF/CNPJ: 068.430.099-05)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADRIANA APARECIDA HIGA (RG: 68870658 SSP/PR
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **ADRIANA APARECIDA HIGA** (RG: 68870658 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, e para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, requerer a purgação da mora, devendo pagar os débitos apontados na inicial e mais eventuais aluguéis que vencerem no curso da lide, além de custas e de honorários arbitrados em 10% do valor do débito, ou apresentar contestação, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (conforme dispõe os artigos 341 e 344 do Código de Processo Civil). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "A requerente propôs em data de 27 de novembro de 2013, Ação de Despejo por falta de pagamento c/ c Cobrança de Aluguéis e Acessórios da Locação contra Adriana Aparecida Higa e seus fiadores e principais pagadores Luann Henrique Romualdo de Castilho e Elma Sirley Bueno, sendo que antes de haver a citação dos mesmos, o primeiro requerido veio a desocupar o imóvel objeto da presente em 31 de março de 2014, conforme comprovante de entrega de chaves - Mov. 19.2, prejudicando a pretensão do autor quanto ao objeto da Ação de Despejo. Contudo, Excelência, os requeridos até a presente data não efetuaram o pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação vencidos e não pagos, restando a autora a continuidade do feito em relação à Cobrança dos Aluguéis e Acessórios da Locação. Tendo em vista que os devedores não se manifestaram no sentido de saldar seu débito, necessário se torna a cobrança judicial. " **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor.". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0024283-64.2013.8.16.0017
Classe Processual: Monitória Assunto Principal: Inadimplemento
Valor da Causa: R$124.282,28
Autor(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (CPF/CNPJ: 05.711.919/0001-07)
Travessa Oliveira Bello, 34 4 andar - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-030
Réu(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA (RG: 33048068 SSP/PR e CPF/CNPJ: 456.608.679-87)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA (RG: 33048068 SSP/PR e CPF/CNPJ: 456.608.679-87) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** (RG: 33048068 SSP/PR e CPF/CNPJ: 456.608.679-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, e para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida no valor de R$ 124.282,28 mais acréscimos legais, além dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa (art. 701 do NCPC), ciente de que atendendo a ordem ficará isento de custas processuais, ou no mesmo prazo, embargar(em) a ação, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sob pena de se não o fizer, constitui-se de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado executivo. Ciente de que reconhecendo o credito do autor e comprovando o deposito de 30% do valor em cobrança, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pegar o restante em até 6 parcelas
mensais, acrescido de correção monetária e de juros de 1% ao mês (art. 701, §5° do NCPC). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " O Réu
firmou com o Banco autor Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção - Pessoa Física, dando ensejo à conta corrente sob o número 0094- 1052052, conforme instrumento em anexo. Pelo citado instrumento, o Autor disponibilizou ao devedor uma linha de crédito rotativa, com limite de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), cujos valores foram paulatinamente utilizados, como se comprova no extrato de movimentação da conta vinculada. Todavia, os Réus não efetuaram o pagamento do limite utilizado, ensejando um saldo devedor no valor de R$ 27.854,40 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), posição até 23/10/2013, como se infere do demonstrativo de evolução do débito anexo. Ainda, o Réu aderiu a Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção - Pessoa Física, dando ensejo à conta corrente sob o número 0036-0115217, com limite de R$ 600,00 (Seiscentos reais), que foram devidamente utilizados ensejando um saldo devedor de R$ 1.219,73 (Hum mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos) como restará devidamente demonstrado na planilha de débito acostada a esta exordial. O Réu ainda utilizou as seguintes modalidades de crédito vinculada a conta corrente: CREDITO PARCELADO- PRE-PREMIER-PRICE, operação nº 0094-069861-7, tendo como valor financiado R$ 12.000,00 (Doze mil reais), data da liberação em 05/02/2010, ensejando um saldo devedor de R$ 17.447,08 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), posição em 03/10/2013, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; . CREDITO PARCELADO- PRE-PREMIER-PRICE, operação nº 0094-070801-9, tendo como valor financiado R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), data da liberação em 09/07/2010, ensejando um saldo devedor de R$ 26.154,60 (Vinte e seis mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), posição em 03/10/2013, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; . CREDITO PARCELADO- PRE-PREMIER-PRICE, operação nº 0094-071063-3, tendo como valor financiado R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), data da liberação em 19/08/2010, ensejando um saldo devedor de R$ 9.524,76 (Nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), posição em 03/10/2013, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; . CREDITO PARCELADO- PRE-PREMIER-PRICE, operação nº 0094-071192-3, tendo como valor financiado R $ 5.000,00 (Cinco mil reais), data da liberação em 09/09/2010, ensejando um saldo devedor de R$ 10.349,55 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), posição em 03/10/2013, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; . CREDITO PARCELADO- PRE-PREMIER-PRICE, operação nº 0094-071218-0, tendo como valor financiado R$ 3.000,00 (Três mil reais), data da liberação em 14/09/2010, ensejando um saldo devedor de R$ 6.202,67 (Seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), posição em 03/10/2013, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; . CREDITO PARCELADO- PRE-PREMIER-PRICE, operação nº 0094-071533-3, tendo como valor financiado R$ 11.000,00 (Onze mil reais), data da liberação em 27/10/2010, ensejando um saldo devedor de R$ 25.529,49 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), posição em 03/10/2013, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida. No caso, como o Réu deixou de pagar os valores devidos, conforme pode ser

comprovado pelas planilhas de evolução da dívida anexa, o débito atingiu o valor atualizado de R$ 124.282,28 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Desta forma, o não cumprimento dos termos contratados e anuídos ensejou o saldo devedor que hoje se encontra junto ao Banco, o qual vem por meio da presente demanda realizar a cobrança. Importante frisar que o Banco, primeiramente, de forma amigável, tentou solucionar o débito com o requerido. Entretanto, após diversas tentativas de contato com este, a fim de encontrar solução para composição do saldo devedor dos créditos concedidos e não adimplidos, todas findaram sem sucesso. Assim, não restou alternativa ao Banco, se não a de ajuizar a presente demanda com o intuito de constituir o saldo devedor dos Créditos auferidos, todos em título executivo". **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 224.1)**: " 1. Revogo o despacho anterior, uma vez que corrompido. 2. 1. Por meio do sistema Siel foi encontrado o mesmo endereço já indicado na petição inicial e demais pesquisas realizadas mediante sistemas conveniados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (tela anexa). 2. Assim sendo, tendo em vista que restaram infrutíferas todas as tentativas de citação do requerido, defiro a citação por edital. 3. Promova-se a citação por edital, nos termos dos art. 256, inciso II e 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Nos termos do art. 257, inciso II do Código de Processo Civil, ressalta-se ser suficiente a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o que deverá ser certificado nos autos. Por outro lado, considerando as peculiaridades da causa, entende-se desnecessária a publicação em jornais de ampla circulação (art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 5. Considerando que o requerido será citado por edital, decorrido o prazo sem manifestação, bem como, levando-se em conta a inexistência de defensoria pública nesta Comarca, nomeio como curador especial à parte ré, o Dra. Katherine Maria Cardoso Lopes Favoto, OAB/PR nº 62.653, nos termos do art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil. 6. Ainda, nota-se que art. 22 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), destaca a necessidade de remuneração aos advogados quando indicados como curadores. 7. Nesse Ínterim, arbitro ao curador à lide o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de honorários, em observância à Resolução Conjunta nº 04/2017, a serem suportados pelo Estado do Paraná, uma vez que a Súmula 44, do Tribunal de Justiça do Paraná dispõe ser inexigível, da parte autora, a antecipação dos honorários do curador especial. 8. Intime-se o curador a respeito da nomeação. 3. As custas já recolhidas, deverão ser preservadas. Maringá, 24 de outubro de 2019. Pedro Roderjan Rezende Magistrado". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0002392-84.2013.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$15.091,24
Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
AV. CIDADE DE DEUS , S/N PREDIO PRATA 2º ANDAR - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900
Executado(s): Marly Teresinha Telo Bornia (RG: 31162890 SSP/PR e CPF/CNPJ: 396.115.749-91)

EDITAL DE CITAÇÃO DE**Marly Teresinha Telo Bornia** (RG: 31162890 SSP/PR e CPF/CNPJ: 396.115.749-91) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da(s) executada(s) **Marly Teresinha Telo Bornia** (RG: 31162890 SSP/PR e CPF/CNPJ: 396.115.749-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para que, no prazo legal de 03 (três) dias, pague(m) o débito, atualizado até a data do pagamento, e acrescido das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor do débito (art. 827 do NCPC), os quais serão reduzidos pela metade em caso de pronto pagamento (art. 827, §1° do NCPC), ou a embargue no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 702 do NCPC), ou ainda, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o deposito de 30% sobre o valor da execução (inclusive custa e honorários), requerer que lhe seja admitido efetuar o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC). Sob pena de penhora de bens. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "Trata-se de ação de execução de título extrajudicial movida por BANCO BRADESCO S/A em face de MARLY TERESINHA TELO BORNIA, perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá - Estado do Paraná. A execução tem como objeto cédula de crédito bancário emitida em 07.03.2012, sob o número 321/1641257 pertencente à agência 2848. O Banco exequente apresentou planilha demonstrativa de cálculo, dando à causa o valor de R$15.091,24 (quinze mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos)". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor." **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0004630-71.2016.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$276.815,24
Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
Avenida Cidade de Deus, s/nº 4º andar do Prédio Novo - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900 Executado(s): Cill Faine Johnes Takemoto (RG: 44064006 SSP/PR e CPF/CNPJ: 655.723.949-04)
LUCIANA KIYOME SETO (CPF/CNPJ: 246.654.438-58)
PAPARAZZI FORMATURAS LTDA (CPF/CNPJ: 07.271.906/0001-90)

EDITAL DE CITAÇÃO DE**Cill Faine Johnes Takemoto** (RG: 44064006 SSP/PR e CPF/CNPJ: 655.723.949-04)
LUCIANA KIYOME SETO (CPF/CNPJ: 246.654.438-58)
PAPARAZZI FORMATURAS LTDA (CPF/CNPJ: 07.271.906/0001-90) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **Cill Faine Johnes Takemoto** (RG:
44064006 SSP/PR e CPF/CNPJ: 655.723.949-04);
LUCIANA KIYOME SETO
(CPF/CNPJ: 246.654.438-58) e
PAPARAZZI
FORMATURAS LTDA (CPF/CNPJ: 07.271.906/0001-90), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague(m) o débito, atualizado até a data do pagamento, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor exequendo (art. 827 do Novo Código de Processo Civil), os quais serão reduzidos pela metade em caso de pronto pagamento (art. 827, §1º do Novo Código de Processo Civil), ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor-se à execução, por meio de embargos, conforme art. 702 do Novo Código de Processo Civil, ou ainda, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30 % sobre o valor da execução (inclusive custas e honorários), requerer que lhe seja admitido efetuar o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas
de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Novo Código de Processo Civil) . **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " BANCO
BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco, SP, por seus procuradores e advogados, infraassinados, com escritório profissional à Rua Vicente Machado, nº. 1391, centro, na Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, onde recebem todos os expedientes forenses, vem com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, com espeque no artigo 566, I, 585, VIII e seguintes do Código de Processo Civil, Lei n. 10.931/2004 e Lei 6.899/1981, promover a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de: PAPARAZZI FORMATURAS
LTDA ME, com sede em Maringá - PR, endereço: AV Americo Belay 1497 CEP :87025-210 - C.N.P.J. nº 07.271.906/0001-90, NA QUALIDADE DE DEVEDORA PRINCIPAL, e na qualidade de AVALISTAS: LUCIANA KIYOMI SETO, residente e domiciliado em Maringá - PR, endereço: AV America Belay 1497 CEP :87025-210 - C.P.F. nº 246.654.438-58 CILL FAINE JOHNES TAKEMOTO, residente e domiciliado em Maringá - PR, endereço: AV Americo Belay 1497 CEP :87025-210 - C.P.F. nº 655.723.949-04 , o que faz em razão dos fatos e

fundamentos que a seguir passa a expor:DO TÍTULO EXEQUENDO A Executada contratou junto à instituição financeira Exequente, em 29/05/2015, Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n.º 9221273 (N.I. 9221273), junto a Agência n.º 3294, Conta 3924, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), ajustado para pagamento em 60 (sessenta) parcelas, no valor de R$ 6.626,24 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela em 29/07/2015 e a última em 29/06/2020. Em que se pese a existência do contrato acima noticiado, o fato é que a Executada deixou de cumprir com o pactuado, a partir da parcela que teve vencimento em 29/07/2015, estando, portanto, em mora os devedores desde então. Nos termos da cláusula 6 (seis) ocorreu, também, o vencimento antecipado de todo o restante do contrato. A par disso, é certo que, a teor do artigo e 614, II do CPC, o Exequente é credor da Executada na quantia líquida, certa e exigível de R$ 276.815,24,(duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) já devidamente atualizada (artigo 1º, § 1º da Lei n. 6.899/1981), com juros moratórios e todos os encargos previstos na referida contratação e subtraídos de eventuais amortizações, conforme faz prova inquestionável o demonstrativo de débito em anexo. Ao mais, impende dizer que se esgotaram todos os meios possíveis para recebimento
da quantia, de modo que, diante das tentativas sem sucesso, não resta alternativa senão o ajuizamento da presente ação. DO DIREITO Primeiramente, no tocante a legitimidade, o Exequente é parte legítima para propositura da demanda, já que, nos termos do artigo 566 do CPC, possui a qualidade de credor dos Executados. Acerca do título, evidencia-se a regra insculpida no artigo 585 do Código de Processo Civil, notadamente no inciso VIII, dá conta de que todos os títulos a que a lei atribuir força executiva são instrumentos passiveis de ação de execução. Ressalta-se que, no caso em tela, o título executivo é calcado em uma CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, a qual, com base na lei n.º 10.931/2004 (que sucedeu as Medidas Provisórias n.º 1.925/1999, 2.065/2000 e 2.160/2001), É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, ainda quando utilizada para a formalização de uma operação de crédito rotativo ou de abertura de crédito, visto que foi acompanhada adicionalmente de extratos da conta e demonstrativo de débito. Nesses termos, o Exequente é credor dos Executados e pretende o recebimento do saldo devedor referente ao título executivo na importância de R$ 276.815,24,(duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). DOS PEDIDOS a) A citação das partes Executadas nos endereços indicados acima, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia de R$ 276.815,24,(duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito que segue em anexo, além das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência a serem arbitrados por Vossa Excelência nos termos do art. 652-A do CPC; em caso de pagamento em data posterior o valor deverá ser corrigido, observada a planilha de demonstrativo em anexo; b) Não efetuado o pagamento deverá ser promovido o bloqueio judicial de recursos, via BACENJUD de todos os ativos financeiros, pelo valor do débito, custas e honorários. Efetuado eventual bloqueio de valores, o próprio documento de transferência do BACEN servirá como Termo de Penhora, intimando-se a seguir o Executado para os devidos fins. c) Não sendo frutífera a penhora via BACENJUD, que o Sr. Oficial de Justiça munido da segunda via do mandado, penhore e avalie tantos bens quanto bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (CPC, art. 652, §1º e 659); d) Caso o Senhor Meirinho, quando do ato da penhora, constatar a ausência dos Executados, ou verificar que os mesmos estão se ocultando, REQUER, desde já, a dispensa da intimação da penhora (CPC, art. 652, §5º); e) Caso o Sr. Oficial de Justiça não encontre nenhum outro bem passível de penhora, REQUER, desde logo, que se proceda a busca e penhora de bens através do sistema RENAJUD e INFOJUD; f) REQUER sejam intimadas as partes Executadas para que ofereçam embargos, querendo, no prazo legal; g) REQUER a imposição de multa de 20% (CPC, art. 601) sobre o valor atualizado do débito para quando houver comprovada omissão de patrimônio por parte das Executadas ou, então, na hipótese de interposição de recursos protelatórios ou qualquer outro ato atentatório previsto no art. 600 também do CPC; h) Não havendo oposição de Embargos, REQUER seja intimadas as Executadas a se manifestar sobre a avaliação. Em havendo nomeação de bens à penhora, REQUER ainda não fiquem as partes Executadas como depositárias dos mesmos, conforme dispõe o art. 666 do CPC; i) Feita a penhora e não garantido o Juízo, REQUER seja determinada a penhora de tantos bens quantos sejam necessários para a cobertura total do débito; j) Em caso de sucesso na penhora sobre bens imóveis, REQUER-SE à
V. Excelência que seja deferida a respectiva averbação no Cartório de Registro Imobiliário, mediante a apresentação de certidão do inteiro
teor do ato, para presunção absoluta de conhecimento por terceiro, independentemente de mandado judicial, como reza o art. 659, § 4º, do CPC; k) Recaindo a penhora sobre bens imóveis, REQUER que seja intimado, se tiver o cônjuge ofertante do bem (CPC, art. 655-B do CPC); l) Não sendo possível se concretizar a penhora, REQUER, ainda a expedição de certidão de dívida para fins de protesto, bem como para inscrição no SCPC e SERASA; m) REQUER o processamento desta ação até a integral satisfação do crédito da Exequente;n) Destaque-se que a ausência de cobrança de qualquer encargo previsto contratualmente é mera liberalidade do Exequente, não constituindo novação da dívida ou benesse em caráter definitivo. Protesta provar o alegado primariamente com provas documentais, pugnando desde já, caso este juízo entenda necessário, que seja deferido prazo para emenda da petição inicial e juntada. Não sendo este o caso, que seja deferida a juntada de novos documentos em oportunidade a ser deferida e definida por este r. juízo. Também as provas pericial e testemunhal se necessárias. Por derradeiro, REQUER que as futuras intimações sejam todas realizadas exclusivamente em nome dos procuradores já devidamente constituídos e habilitados nos autos, José Fernando Vialle, OAB/PR 5.965 e Thiago Tetsuo de Moura Nishimura, OAB/PR 51.109, sob pena de nulidade. Dá-se a causa o valor de R$ 276.815,24,(duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 259, I, do Código de Processo Civil". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria nº 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "7.1. E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0008947-98.2005.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$20.378,84
Autor(s): BANCO DO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ: 00.000.000/3972-10)
Praça Monsenhor Bernardo Cnudde, 86 - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-040
Réu(s): M. B. Sanches Transportes Comércio de Cereais e Sementes LTDA (CPF/CNPJ: 03.286.939/0001-52) e outros;

EDITAL DE CITAÇÃO DE**M. B. Sanches Transportes Comércio de Cereais e Sementes LTDA** (CPF/CNPJ: 03.286.939/0001-52) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **M. B. Sanches Transportes Comércio de Cereais e Sementes LTDA** (CPF/CNPJ: 03.286.939/0001-52), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentar(em) resposta e juntar(em) a documentação que entender(em) pertinente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciente(s) de que não sendo contestada
a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " BANCO DO
BRASIL ajuizou AÇÃO DE COBRANÇA, visando o pagamento. Os Requeridos firmaram Contrato de abertura de Crédito . O referido crédito refere-se ao pacote dos seguintes serviços:a) Capital de Giro nº 328.401.823; b)Cheque Especial nº 12.088-X. No entanto, os requeridos deixaram de honrar suas obrigações, estando, portanto, os Contratos em questão vencido e não pagos. Desde o vencimento do referido título, o Banco Requerente vem tentando amigavelmente cobrar seu crédito, restando infrutíferas todas tentativas até a presente data, razão pela qual se vale agora deste pedido para receber o que lhe é de direito ". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor.". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0008806-93.2016.8.16.0017

Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Produto Impróprio
Valor da Causa: R$17.239,20
Autor(s): RIBEIRO VEICULOS S/A (CPF/CNPJ: 75.642.256/0001-00)
AV COLOMBO , 199 - ZONA 18 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.045-000
Réu(s): A. BALAROTI - MÓVEIS PLANEJADOS (CPF/CNPJ: 03.961.284/0001-70)
RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1100 - PARQUE INDUSTRIAL I - UMUARAMA/PR - CEP: 87.507-030
MJR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI (CPF/CNPJ: 18.060.358/0001-75) representado(a) por
Jammyme Eliza Calil Araujo Guera (CPF/CNPJ: 075.967.549-02)

EDITAL DE CITAÇÃO DE**MJR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI** (CPF/CNPJ: 18.060.358/0001-75) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **MJR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI** (CPF/CNPJ: 18.060.358/0001-75), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, de que foi designada audiência conciliatória/mediação para o **dia 24/MARÇO/2020, às 10:30 horas**, na Sala de Audiências do CEJUSC, Avenida Tiradentes, 380 (térreo), oportunidade em que deverá comparecer pessoalmente acompanhado(a) de seu advogado (art. 334, §9º do Novo Código de Processo Civil) e o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação ou mediação implicará em multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 334, §8º do Novo Código de Processo Civil). O requerido poderá manifestar seu desinteresse na autocomposição, que deverá fazê-lo por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da datada audiência (art. 334, §5º do Novo CPC). Não sendo obtida a conciliação ou de cancelamento da audiência, poderá o requerido apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial observará as hipóteses previstas no art. 335 do Novo Código de Processo Civil, podendo o requerido alegar toda a matéria de defesa possível, inclusive no que diz respeito a questões de ordem pública, e que a falta de contestação implicará na presunção de veracidade dos fatos afirmados pela parte
autora (arts. 341 e 344 do Novo Código de Processo Civil) . **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " "Alegações do autor: Trata-se de AÇÃO
DE REPARAÇÃO DE DANOS, proposta por RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, endereço eletrônico contato@mslf.com.br, sediada em Maringá - PR na Av. Colombo, nº 199, inscrita no CNPJ sob o nº 75.642.256/0001-00, por intermédio de seus procuradores judiciais, inscritos na OAB/PR, em face de MJR COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNJP nº 18.060.358/0001-75, nesse ato representada por sua sócia JAMMYME ELIZA CALIL ARAÚJO GUERRA, e A. BALAROTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.961.284/0001-70. A Requerente celebrou contrato com a primeira Requerida, referente à fabricação e instalação de móveis planejados, no valor total de R$ 76.593,00. Dentre os inúmeros itens descritos contratualmente, a primeira Requerida se responsabilizou, ainda, pela fabricação de móvel, avaliado em R$ 8.240,06, para a colocação de um aquário (já existente e pertencente à Autora). Quando o móvel foi instalado (novembro/2015), o produto fabricado pela segunda Requerida, vendido e instalado pela primeira, não atendeu aos parâmetros necessários, ocasionando a quebra do aquário e vazamento de toda a água do interior, tendo, inclusive, danificado o piso da sala na qual foi instalado. À época em que o aquário apresentou problemas, a Autora tentou solucionar a questão junto aos representantes da primeira Requerida. Ocorre que, até o momento a Autora não foi ressarcida pelos danos ocasionados ao aquário e, ainda, ao piso da sala em que o móvel foi instalado. Desse modo, considerando os fatos acima narrados, a Autora ajuizou a presente demanda, em que se requer seja julgada procedente as pretensões deduzidas, para efeito de: (i) condenar as Requeridas, solidariamente, ao pagamento dos danos materiais no valor total de R$ 17.239,20 (dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); (ii) arcar com os ônus sucumbenciais no percentual entre 10% e 20% sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido, conforme art. 85, §2º, do CPC/2015. Deu-se a causa a importância de R$ 17.239,20 (dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos. Maringá (PR), 19 de abril de 2016. VICENTE TAKAJI SUZUKI OAB/PR 38.848. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGA, Estado do PARANA
". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0011501-54.2015.8.16.0017
Classe Processual: Monitória Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$2.668,96
Autor(s): ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO CONDOMÍNIO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ (VESTSUL) (CPF/CNPJ: 80.903.602/0001-98)
SHOPPING VESTSUL Rod. PR 317 - Km 06, 5873 Saída para Campo Mourão - MARINGÁ/PR - CEP: 87.065--90 Réu(s): TROPP KIDS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 05.538.538/0001-78)

EDITAL DE CITAÇÃO DE TROPP KIDS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 05.538.538/0001-78) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **TROPP KIDS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ: 05.538.538/0001-78), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento da dívida no valor de R $ 2.668,96 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) mais acréscimos legais, além dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa (art. 701 do NCPC), ciente de que atendendo a ordem ficará isento de custas processuais, ou no mesmo prazo, oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sob pena de, se não o fizer, constituir-se de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Ciente de que reconhecendo o crédito do autor e comprovando o depósito de 30% do valor em cobrança, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% ao mês (art. 701, §5º do NCPC). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " "O Promovente é credor das Promovidas na importância de R$ 2.033,38 (dois mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos), representado por cheque pós-datado que se encontra em anexo, na qual não possui força executiva, mas guarnece como prova cabal da existência de débito." DOS PEDIDOS: A citação do Promovido no endereço indicado no preâmbulo, para pagar a importância pleiteada de R$ 2.668,96 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), ou oferecer embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, Não oferecidos embargos ou sendo os mesmos rejeitados, constituindo-se, na forma do art. 1.102c, caput e § 3º, do CPC, o título executivo judicial, seja a empresa Ré, então, intimada, nos termos do art. 475-J, do CPC, para o pagamento do valor da dívida, com seus acréscimos legais, inclusive custas e honorários (art. 1.102c, § 1º, a contrario sensu, do CPC), sob pena de multa (art. 475-J, do CPC), prosseguindo o processo, em sua fase executiva, até a integral satisfação da dívida, em conformidade com o disposto no Livro I, Capítulo VIII, Título X, do CPC, em especial, nos arts. 475-J e seguintes do referido codex e, ainda, com o previsto no Livro II, Capítulo IV, do CPC, arts. 685-A e seguintes e demais disposições aplicáveis. A condenação da parte ré nos honorários de sucumbência em 20% (vinte por cento) e custas processuais". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor." **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0010748-34.2014.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R$180.381,99

Autor(s): Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/2691-31)
Avenida Curitiba, 22 - Centro - PAIÇANDU/PR - CEP: 87.140-000
Réu(s): AMANDA VICENTINI ALBANEZ (CPF/CNPJ: 072.812.449-16); CAN POSTES LTDA - ME (CPF/CNPJ:
07.409.989/0001-30); Claudinei Albanez (RG: 21642266 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.338.038-14) e Odete Vicentini Albanez (CPF/CNPJ: 699.024.459-34)

EDITAL DE CITAÇÃO DE CAN POSTES LTDA - ME (CPF/CNPJ: 07.409.989/0001-30); **AMANDA VICENTINI ALBANEZ** (CPF/CNPJ:
072.812.449-16); **Claudinei Albanez** (RG: 21642266 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.338.038-14) e **Odete Vicentini Albanez** (CPF/CNPJ: 699.024.459-34)
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **CAN POSTES LTDA - ME** (CPF/CNPJ: 07.409.989/0001-30); **AMANDA VICENTINI ALBANEZ** (CPF/CNPJ: 072.812.449-16); **Claudinei Albanez** (RG: 21642266
SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.338.038-14) e **Odete Vicentini Albanez** (CPF/CNPJ: 699.024.459-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentar(em) resposta e juntar(em) a documentação que entender(em) pertinente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciente(s) de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "Na data de 22/09/2011, os Requeridos firmaram com o ora Requerente um Contrato para Desconto de Títulos n.º 237.904.382, conforme documentos em anexo. Ocorre Exa., que os créditos supra citados foram utilizados pelos Requeridos, porém, os mesmos não cumpriram integralmente com as cláusulas e condições livremente contratadas e estabelecidas. Assim, em obediência ao contratado, o Banco atualizou a dívida e constatou que resta um saldo devedor no valor de R$ 180.381,99 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), atualizado até 30/06/2014. É de se dizer que o Requerente, por inúmeras vezes, procurou os Requeridos a fim de solucionar as pendências de forma amigável, o que não foi possível face os mesmos negarem-se a pagar o débito, não restando, então, outra alternativa ao Banco a não ser utilizar-se do Judiciário para receber seu crédito, pois, de outra forma, não logrou obter êxito. DOS REQUERIMENTOS Ante ao exposto, respeitosamente requer à V.Exa., se digne em receber a presente e determinar: a) a citação dos Requeridos, através de Carta com AR, para que, no prazo legal, apresentem contestação, querendo, sob as penas da lei; b) a total procedência da ação, com a condenação dos Requeridos ao pagamento da importância de R $ 180.381,99 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), atualizada até 30/06/2014, acrescida de juros e encargos contratuais, calculados até o dia do efetivo pagamento, além dos ônus sucumbenciais, tais como, custas processuais e honorários advocatícios; c) protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em lei (testemunhal, documental, pericial, entre outros), em especial o depoimento pessoal do representante legal da empresa requerida e dos coobrigados. DO VALOR DA CAUSA Atribui-se à causa o valor de R$ 180.381,99 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento. Curitiba - PR., 05 de Junho de 2014. pp. ELÓI CONTINI OAB/PR 53.322". **DESPACHO DO MM. JUIZ (SE. 250.1)**:
"1.Verifica-se que foram promovidas buscas de endereços via sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud em diversas oportunidade, bem como
que todos os endereços localizados foram alvo de tentativas de citação 2. Assim sendo, tendo em vista que restaram infrutíferas todas as diligências citatórias do requerido, defiro a citação por edital. 3. Promova-se a citação por edital, nos termos dos art. 256, inciso II e 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Nos termos do art. 257, inciso II do Código de Processo Civil, ressalta-se ser suficiente a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o que deverá ser certificado nos autos. Por outro lado, considerando as peculiaridades da causa, entende-se desnecessária a publicação em jornais de ampla circulação (art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 5. Considerando que o requerido será citado por edital, decorrido o prazo sem manifestação, bem como, levando-se em conta a inexistência de defensoria pública nesta Comarca, nomeio como curador especial à parte ré, o Dr. Antonino de Andrade Barbosa Júnior, OAB/PR nº 67.477, nos termos do art. 9º, inciso II, do Código de Processo
Civil. 6. Ainda, nota-se que art. 22 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), destaca a necessidade de remuneração aos advogados quando indicados como curadores. 7. Nesse Ínterim, arbitro ao curador à lide o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de honorários, em observância à Resolução Conjunta nº 04/2017, a serem suportados pelo Estado do Paraná, uma vez que a Súmula 44, do Tribunal de Justiça do Paraná dispõe ser inexigível, da parte autora, a antecipação dos honorários do curador especial. 8. Intime-se o curador a respeito da nomeação. Intimações e diligências necessárias. Maringá - PR, datado e assinado digitalmente. PEDRO RODERJAN REZENDE Juiz de Direito Substituto".
E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008
- Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0020281-56.2010.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Acidente de Trânsito
Valor da Causa: R$8.273,90
Autor(s): BR Vida - Atendimento Pré-Hospitalar S/S (CPF/CNPJ: 02.484.441/0001-31) Avenida Laguna, 2354 Lojas 02 e 03 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-260
Réu(s): MARCELO DANGELO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCELO DANGELO DE OLIVEIRA PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **MARCELO DANGELO DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentar(em) resposta e juntar(em) a documentação que entender(em) pertinente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciente(s) de que não sendo contestada a
ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Maringá - Pr, BR Vida - Atendimento Pré-Hospitalar S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.484.441/0001-31, com sede na Av. Campos Sales nº 571, em Sabáudia - PR, CEP 86720-970, por intermédio de seus procuradores judiciais, adiante assinados, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente Ação de Reparação de Danos, em face de Marcelo Dangelo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 042.401.746-60, portador da Cédula de identidade RG sob nº 1.11305623, SSP-MG, residente na rua Adelaide Alves Pereira, nº 211, Jardim tropical, no Município de Eloi Mendes - MG, CEP 37110-000.
I. Dos Fatos. Em 18.02.2010, às 10:20 horas, na BR 381, km 746 a ambulância resgate VW 5.140E Delivery, placas AQJ - 8136, de propriedade da Autora, estava parada no acostamento da rodovia, devidamente sinalizada, prestando atendimento à vítima de um acidente ocorrido no mesmo local, quando foi abalroada pelo veículo Fiat Ducato Cargo, placas KHG - 8342, de propriedade do Réu, causando prejuízos a Autora no valor de R$ 8 273,90. II. Da fundamentação Jurídica. O Código Civil dispõe em seu art. 927, que "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo". Mais especificamente no art. 186 tem-se que: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Está mais do que evidente que houve imprudência por parte do condutor do veículo 1 (V1), de propriedade do Réu, pois não se atentou para a sinalização indicativa de uma ocorrência na pista de rolamento. Soma-se a isso o fato de que no momento da colisão estava chovendo, ademais, é consabido, que a BR 381 é conhecida como "Rodovia da Morte", devido ao grande número de acidentes, onde, o condutor do veículo do Réu deveria ter dirigido de forma ainda mais cautelosa, tendo, portanto, no caso em tela, agido com manifesta negligência. O Boletim de Ocorrência lavrado pelo Policial Rodoviário Federal revela que a pista estava molhada e estava chovendo e que antes do abalroamente noticiado, o veículo do Réu rodou na pista. Não resta que o condutor do veículo (V1), de propriedade do Réu, foi o causador do acidente e deve responder pelos danos causados por aquele que elegeu para trafegar com seu veículo, responsabilidade essa já pacificada pela jurisprudência. III - Do Pedido. Diante do exposto, pede a Autora digne-se Vossa Excelência em julgar totalmente procedente o pedido para fim de condenar os Réus, solidariamente, ao pagamento da quantia de R$ 8.273,90 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos) oriundos dos danos causados do abalroamento, devendo esta ser acrescida de correção monetária e juros de mora desde a data do evento danoso por se tratar de responsabilidade extracontratual. IV - Do Requerimento. Para tanto, requer, que se digne Vossa Excelência em determinar que seja procedida a CITAÇÃO do Réu por correspondência mediante A.R, no endereço preambularmente qualificado, para que compareça à Audiência de Conciliação e, querendo, nesta oportunidade, ofereça contestação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos contidos na presente inicial. V - Das Provas. A Autora irá provar o alegado, por todos os meios de prova, em direito admitidas, especialmente depoimento pessoal do Réu, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, cujo rol segue adiante, juntada de novos documentos, que se fizerem necessários para o bom deslinde do feito e prova pericial, se necessária. VI - Do Valor da Causa. Dá-se a presente causa para fins de alçada o valor de R$ 8.273,90 (oito
mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos). Maringá, 13 de julho de 2010. João Everardo Resmer Vieira, OAB/PR 18.084." **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud,

Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor.". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular- Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0019399-31.2009.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R$108.954,51
Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
AVENIDA GETULIO VARGAS, 115 - CENTRO - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-130
Executado(s): ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DELTA LTDA (CPF/CNPJ: 02.329.965/0001-58)
ESPÓLIO DE REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (RG: 50185486 SSP/PR e CPF/CNPJ: 679.703.469-87)

EDITAL DE CITAÇÃO DE**ESPÓLIO DE REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **ESPÓLIO DE REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, bem como, para, no prazo de 03 (três) dias pagar a quantia de R$ 108.954,51 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescido de juros moratórios, custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou querendo, embargar a execução no prazo legal, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a
garantia do Juízo . **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "O exequente é credor do(s) executado(s) da importância de R$ 104.086,45,
representado pelo saldo devedor do instrumento particular de financiamento nº 2.942.587 firmado pelo exequente com os executados em 02.04.2009, que devidamente corrigida perfaz o montante de 108.954,51. Exauridos os meios suassórios de cobrança para o recebimento amigável, é a presente para promover a execução de seu crédito". **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 184.1)**: " 1. Após o óbito do devedor Reginaldo, não foi possível localizar endereço para citação do espólio, muito embora tenham sido realizadas diversas diligências. 2. Assim sendo, tendo em vista que restaram infrutíferas todas as tentativas de citação do devedor, defiro a citação por edital. 3. Promova-se a citação por edital, nos termos dos art. 256, inciso II e 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Nos termos do art. 257, inciso II do Código de Processo Civil, ressalta-se ser suficiente a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o que deverá ser certificado nos autos. Por outro lado, considerando as peculiaridades da causa, entende-se desnecessária a publicação em jornais de ampla circulação (art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 5. Considerando que o requerido será citado por edital, decorrido o prazo sem manifestação, bem como, levando-se em conta a inexistência de defensoria pública nesta Comarca, nomeio como curador especial à parte ré, a Dra. Marlene Batista Ezequias, OAB/PR nº 68.560, nos termos do art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil. 6. Ainda, nota-se que art. 22 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), destaca a necessidade de remuneração aos advogados quando indicados como curadores. 7. Nesse Ínterim, arbitro ao curador à lide o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de honorários, em observância à Resolução Conjunta nº 04/2017, a serem suportados pelo Estado do Paraná, uma vez que a Súmula 44, do Tribunal de Justiça do Paraná dispõe ser inexigível, da parte autora, a antecipação dos honorários do curador especial. 8. Intime-se o curador a respeito da nomeação. Intimações e diligências necessárias. Maringá - PR, datado e assinado digitalmente. PEDRO RODERJAN REZENDE Juiz de Direito Substituto". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008
- Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0014862-45.2016.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R$18.522,36
Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53)
AVENIDA SANTOS DUMONT, 2720 SOBRELOJA - MARINGÁ/PR
Réu(s): CONSULPEC CONSULTORIA EM PECUÁRIA E FINANCIAMENTO RUTAL LTDA (CPF/CNPJ: 07.663.048/0001-29)

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONSULPEC CONSULTORIA EM PECUÁRIA E FINANCIAMENTO RUTAL LTDA (CPF/CNPJ: 07.663.048/0001-29)
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **CONSULPEC CONSULTORIA EM PECUÁRIA E FINANCIAMENTO RUTAL LTDA** (CPF/CNPJ: 07.663.048/0001-29),
atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentar(em) resposta e juntar(em) a documentação que entender(em) pertinente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciente(s) de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como
verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "A Requerente é credora da Requerida da
importância de R$18.522,36 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), proveniente de utilização de valores relativos à abertura a crédito pré-aprovado - via canal - caixa eletrônico, vinculada à conta corrente de nº 70231-7, de titularidade da Requerida, mantida junto à Requerente, não adimplida oportunamente". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor." **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726
- E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0022600-55.2014.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R$113.586,38
Autor(s): Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)
Avenida Duque de Caxias, 448 2º piso - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-180
Réu(s): RENAN ACHILLES JUSTUS (CPF/CNPJ: 066.300.969-32) e outros;
EDITAL DE CITAÇÃO DE RENAN ACHILLES JUSTUS (CPF/CNPJ: 066.300.969-32) - PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **RENAN ACHILLES JUSTUS** (CPF/CNPJ: 066.300.969-32), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentar(em) resposta e

juntar(em) a documentação que entender(em) pertinente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciente(s) de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " O Requerente em 02 de dezembro de 2013 celebrou com o Requerido um Contrato Para Descontos de Títulos nº 489.801.771, concedendo um crédito rotativo até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado exclusivamente ao desconto de títulos registrados em cobrança, com prazo de vencimento final para o contrato em 21/11/2014. Ocorre Excelência que, apesar de lhe terem sido adiantados os respectivos créditos, os mesmos não foram reembolsados ao Requerente, deixando o Requerido de cumprir com a obrigação imposta. Ressalta-se, por oportuno, que o 2º, 3º e 4º Requeridos também são responsáveis pelo pagamento, haja vista que na qualidade de fiadores assinaram o contrato em alusão, sendo coobrigados e solidariamente responsáveis pela dívida, conforme contrato firmado. Desta forma, inexitosas todas as tentativas extrajudiciais de compor o débito, e estando o feito instruído com a prova escrita da dívida, ou seja, o Contrato Para Descontos de Títulos e demonstrativo do débito atualizado até a data de 30/11/2014, constituindo assim, documento hábil para o ajuizamento da presente ação. Igualmente, se faz necessário lembrar que o contrato mencionado, devidamente assinado pelo Requerido, bem como pelos devedores solidários, com a evolução da dívida, demonstrada de forma contábil, constitui-se em comprovante de crédito em favor do Requerente, sendo suficiente para instruir a presente tutela judicial, visando à recuperação de seus créditos. Pelo exposto, não resta alternativa ao Requerente senão a presente medida, como forma de resgatar o seu crédito que atualizado alcança o montante R$ 113.586,38 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)". **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 192.1)**: " 1. A pesquisa por meio do sistema Siel já foi realizada (mov. 11.2), sendo que a citação não foi frutífera no endereço localizado (mov. 121.1). 2. Assim sendo, tendo em vista que restaram infrutíferas todas as tentativas de citação do requerido Renan Achilles Justus, defiro o pedido de citação por edital (mov. 165.). 3. Promova-se a citação por edital, nos termos dos art. 256, inciso II e 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Nos termos do art. 257, inciso II do Código de Processo Civil, ressalta-se ser suficiente a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o que deverá ser certificado nos autos. Por outro lado, considerando as peculiaridades da causa, entende-se desnecessária a publicação em jornais de ampla circulação (art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 5. Considerando que o requerido será citado por edital, decorrido o prazo sem manifestação, bem como, levando-se em conta a inexistência de defensoria pública nesta Comarca, nomeio como curadora especial à parte ré, nos termos do art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, a Dra. Érica Claudia Ferreira, OAB/PR nº 47.610, e-mail eletrônico advferreira.ferreira@gmail.com, (44) 99922-9441, cuja nomeação foi feita de acordo com a lista disponibilizada no site da Ordem dos Advogados do Brasil. 6. Ainda, nota-se que art. 22 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), destaca a necessidade de remuneração aos advogados quando indicados como curadores. 7. Nesse Ínterim, arbitro ao curador à lide o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de honorários, em observância à Resolução Conjunta nº 04/2017, a serem suportados pelo Estado do Paraná, uma vez que a Súmula 44, do Tribunal de Justiça do Paraná dispõe ser inexigível, da parte autora, a antecipação dos honorários do curador especial. 8. Intime-se a curadora a respeito da nomeação. Intimações e diligências necessárias. Maringá - PR, datado e assinado digitalmente. PEDRO RODERJAN REZENDE Juiz de Direito Substituto". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0006566-05.2014.8.16.0017
Classe Processual: Cautelar Inominada Assunto Principal: Sustação de Protesto
Valor da Causa: R$4.358,47
Requerente(s): LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUENDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME (CPF/CNPJ: 01.812.575/0001-71)
AV. COLOMBO, 7616 - ZONA 06 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.080-190 - Telefone: 44 30288435
Requerido(s): AUDHACO BRASIL IMP. LTDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUDHACO BRASIL IMP. LTDA PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **AUDHACO BRASIL IMP. LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, e para, querendo, contestar a ação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de advogado, ficando ciente de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (conforme dispõe os artigos 341 e 344 do Código de Processo Civil). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "Trata-se de ação cautelar para sustação de protesto onde o autor apresentou em sede de petição inicial apresentou que manteve relação comercial com o réu, e em 30/01/2014 foi realizada a compra representada pela Nota Fiscal 000.000.93 série 1, no valor de R$ 4.214,40. Contudo, tal operação não se concretizou, sendo o estorno da venda e suspensão da obrigação de pagamento como medida subsequente, como constas em inicial todos os documentos comprovando os contatos por e-mail, porém o autor acabou recebendo boleto no exato valor da nota estornada; motivo pela qual comunicou o réu via e-mail, requerendo a suspensão da cobrança. Ocorre que o autor recebeu aviso de apontamento do título referente à nota fiscal 4020 para protesto perante o 2º Ofício de protesto de títulos desta comarca, razão pela qual requereu liminar "determinando expedição de ofício ao Cartório do 2º OFÍCIO DE TÍTULOS desta cidade para que se abstenha de protestar o título apontado em 02/04/2014, PROTOCOLO 204020223/214 contra LEONARDO COM ATAC DE BRINQ E UTIL LTDA". A pretensão apresentada em sede de petição inicial vem amparada pelo periculum in mora, porque o abalo no crédito, que fatalmente resulta do protesto de título, acarreta notória repercussão negativa nos negócios, nos dias atuais, onde o acesso ao financiamento é crucial. No mesmo sentido tem-se a presença do fumus boni juris, já que a parte autora apresentou ser indevido o valor cobrado, e tal assertiva deve merecer crédito, ao menos provisoriamente, porque não cabe exigir prova de fato negativo, por tratar-se de prova impossível. Nesse sentido requereu-se o deferimento da liminar em caráter de urgência, determinando expedição de ofício ao Cartório do 2º Ofício de Títulos para o cancelamento do protesto, intimando-se a parte requerida, bem como a admissão de provas". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizada pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrita: "7.1. E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor.". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0012372-31.2008.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$29.188,42
Exequente(s): COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO (CPF/CNPJ: 03.459.850/0001-40)
Avenida Pedro Taques, 294 2ª sobreloja - Zona 03 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-000 - Telefone: (44) 30328000 Executado(s): HOSPITALAB-COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ: 82.338.435/0001-05)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE**HOSPITALAB-COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ: 82.338.435/0001-05)**
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **HOSPITALAB-COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CPF/CNPJ: 82.338.435/0001-05), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, juntar os documentos requeridos em mov. 45.1 (Fluxo de Caixa de 01.01.2017 até a presente data. o Controle Bancário, 01.01.2017 até a presente data. o Controle diário das vendas à vista e a prazo, 01.01.2017 até a presente data. o Livro diário, assinado por profissional e devidamente registrado na junta comercial, abarcando o último exercício social. o Livro razão, assinado por profissional e devidamente registrado na junta comercial, envolvendo o último exercício social. o Arquivos eletrônicos do livro diário e livro razão (abrangente ao mesmo exercício mencionado anteriormente). o Demonstrações Contábeis

Analíticas: Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, se houver, do último exercício social. o Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e seu respectivo protocolo de entrega de todo o período social mencionado. o Todos os documentos auxiliares e financeiros e relatórios gerenciais, do último exercício social. o Demais documentos inerentes à atividade que irão contribuir para o bom andamento do trabalho pericial), sob pena de multa, nos termos do art. 774, IV e parágrafo único, do CPC. **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 98.1)**: "[...] No mais, diante das tentativas infrutíferas de intimação da executada (pessoalmente e por seus procuradores), bem como considerando a situação de inatividade da empresa (mov. 94.2), intime-se a executada por edital, para que junte os documentos requeridos em mov. 45.1, sob pena de multa, nos termos do art. 774, IV e parágrafo único, do CPC. 2.1. A intimação deverá obedecer ao disposto no art. 257, do CPC. Intimem-se. Maringá, data da assinatura eletrônica. JULIANO ALBINO MANICA Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726
- E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0027545-80.2017.8.16.0017
Classe Processual: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Assunto Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R$18.000,00
Autor(s): MANDACARU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 07.608.727/0001-03)
Avenida Mandacaru, 277 3º PISO - SHOPPING MANDACARU BOULEVARD - Vila Santa Izabel - MARINGÁ/PR - CEP: 87.080-000
Réu(s):
ERASMO LUIS DE MATTOS (RG: 128151532 SSP/PR e CPF/CNPJ: 960.244.450-91) e LOYAL GIFT COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME (CPF/CNPJ: 24.402.723/0001-85)
EDITAL DE CITAÇÃO DE ERASMO LUIS DE MATTOS (RG: 128151532 SSP/PR e CPF/CNPJ: 960.244.450-91) e **LOYAL GIFT COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME** (CPF/CNPJ: 24.402.723/0001-85) - PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **ERASMO LUIS DE MATTOS** (RG: 128151532 SSP/PR e CPF/CNPJ: 960.244.450-91) e **LOYAL GIFT COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME** (CPF/CNPJ: 24.402.723/0001-85), atualmente em lugar incerto e
não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, e para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar resposta ou, no mesmo prazo, purgar a mora, na forma do art. 62, inciso III da Lei n. 8.245/91, hipótese em que o depósito deverá incluir as verbas discriminadas no art. 62, inciso II da Lei n. 8.245/1991, os aluguéis e encargos atualizados, juros de mora a partir da citação, custas
processuais e honorários sobre o total atualizado. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " O autor deu em locação por contrato de locação (doc.3) ao
primeiro réu pelo prazo à época de 36 (trinta e seis) meses a loja nº 133 perfeitamente identificada e caracterizada com área total de 54,20m2 do "Shopping Mandacaru Boulevar" localizado em terreno de sua propriedade sito a Gleba Patrimônio Maringá, lotes nºs 39-01, 39-D, 39-D (remanescente), 39-D-D (remanescente), 39-D-D/F, 39-D-D/G e data 2 da quadra 19, zona 21, Jardim Maravilha, perfazendo um total de 26.697,47m2, com endereço a Avenida Mandacaru, nº 277, Maringá-PR. O segundo réu é fiador e principal pagador solidariamente responsável pelos débitos oriundos da referida relação de locação, conforme expressamente previsto em contrato. Porém., em que pese todo o esforço por parte do autor o primeiro réu se encontra em mora com o pagamento dos aluguéis e acessórios da referida locação conforme detalhadamente exposto nos boletos bancários doravante em anexo (docs 4 a 10), o qual conforme planilha em anexo (doc.11) importa até novembro de 2017 a importância de R$ 10.176,41 (dez mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). ". **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 120.1)**: " 1. Por meio do sistema Siel foi encontrado o mesmo endereço já indicado na petição inicial e demais pesquisas realizadas mediante sistemas conveniados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (tela anexa). 2. Assim sendo, tendo em vista que restaram infrutíferas todas as tentativas de citação do requerido, defiro a citação por edital. 3. Promova-se a citação por edital, nos termos dos art. 256, inciso II e 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Nos termos do art. 257, inciso II do Código de Processo Civil, ressalta-se ser suficiente a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o que deverá ser certificado nos autos. Por outro lado, considerando as peculiaridades da causa, entende-se desnecessária a publicação em jornais de ampla circulação (art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 5. Considerando que o requerido será citado por edital, decorrido o prazo sem manifestação, bem como, levando-se em conta a inexistência de defensoria pública nesta Comarca, nomeio como curador especial à parte ré, o Dr. Dedimar Felizardo da Rocha, OAB/PR nº 46.523, nos termos do art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil. 6. Ainda, nota-se que art. 22 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), destaca a necessidade de remuneração aos advogados quando indicados como curadores. 7. Nesse Ínterim, arbitro ao curador à lide o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de honorários, em observância à Resolução Conjunta nº 04/2017, a serem suportados pelo Estado do Paraná, uma vez que a Súmula 44, do Tribunal de Justiça do Paraná dispõe ser inexigível, da parte autora, a antecipação dos honorários do curador especial. 8. Intime-se o curador a respeito da nomeação, bem como para apresentar defesa, ainda que por negativa geral. Intimações e diligências necessárias. Maringá - PR, datado e assinado digitalmente. PEDRO RODERJAN REZENDE Juiz de Direito Substituto ". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0026191-59.2013.8.16.0017
Classe Processual: Monitória Assunto Principal: Duplicata
Valor da Causa: R$3.529,51
Autor(s): SIPOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 06.014.742/0001-52)
Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Junior (SP 318), Km246, 246 - Água Vermelha - SÃO CARLOS/SP
- CEP: 13.578-000 - E-mail: DRA.VANESSA@UOL.COM.BR - Telefone: 1178467226
Réu(s): NEGRINI & ANDRADE COMERCIO DE PROCUTOS GRAFICOS LTDA ME (CPF/CNPJ: 04.095.334/0001-47)

EDITAL DE CITAÇÃO DE NEGRINI & ANDRADE COMERCIO DE PROCUTOS GRAFICOS LTDA ME (CPF/CNPJ: 04.095.334/0001-47) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **NEGRINI & ANDRADE COMERCIO DE PROCUTOS GRAFICOS LTDA ME** (CPF/CNPJ: 04.095.334/0001-47), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 3.529,51 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) mais acréscimos legais, ciente de que atendendo a ordem ficará isento de custas processuais, ou no mesmo prazo, oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sob pena de, se não o fizer, constituir-se de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Ciente de que reconhecendo o crédito do autor e comprovando o depósito de 30% do valor em cobrança, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% ao mês (art. 701, §5º do NCPC). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "A Requerente é credora da Ré por dívida não adimplida, representada pelas duplicatas sem aceite vencidas e não pagas, acompanhadas de Nota Fiscal de Vendas e Conhecimento de Transporte, documentos anexos. A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera, pois de todas as formas tentou a requerente haver o seu crédito, porém sem obter êxito. Visando evitar a demanda judicial, foram realizadas insistentes cobranças, as quais não foram atendidas pela requerida, que não realizou nenhum pagamento, restando, portanto à Requerente, como única alternativa, buscar o Poder Jurisdicional do Estado, para que através de sua força coercitiva, haver o que lhe é devido. Assim, temos que o total da dívida líquida, certa, exigível e atualizada, conforme memória discriminada de cálculo acima, perfaz a importância original de R$ 3.529,51 (TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2012, de acordo com a Tabela de Correção Monetária do Egrégio tribunal de Justiça de São Paulo e acrescido dos juros legais de 1 % (meio por cento) ao mês". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria

01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor." **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0002115-63.2016.8.16.0017
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R$32.568,46
Autor(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
Avenida Cidade de Deus, s/nº 4º andar do Prédio Novo - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900 Réu(s): Adenilso Martins da Silva (RG: 1046942 SSP/MS e CPF/CNPJ: 872.729.381-53)

EDITAL DE CITAÇÃO DE**Adenilso Martins da Silva (RG: 1046942 SSP/MS e CPF/CNPJ: 872.729.381-53)**
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **Adenilso Martins da Silva** (RG: 1046942 SSP/MS e CPF/CNPJ: 872.729.381-53), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 32.568,46 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mais acréscimos legais, além dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa (art. 701 do NCPC), ciente de que atendendo a ordem ficará isento de custas processuais, ou no mesmo prazo, oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sob pena de, se não o fizer, constituir-se de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " A Ação Monitória foi promovida por BANCO BRADESCO S/A em face ADENILSO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 872.729.381-53, em razão de ser o requerente ser credor da importância de R$ 32.568,46 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) representada pelo saldo devedor da inclusa Contrato de Abertura de Crédito Global Bradesco. A importância supra mencionada, devidamente corrigida até data de 04.02.2016, acrescida da multa contratual, perfaz o montante de R$ 32.568,46 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Em razão do exposto, requer a citação do requerido para, no prazo de 03 (três) dias pagarem a quantia de R$ 32.568,46 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do Juízo, bem como, para, querendo, apresentarem embargos a execução no prazo legal. O valor da causa é o valor de R$ 32.568,46 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor.". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0008803-27.2005.8.16.0017
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R$75.000,00
Autor(s): CARLOS MENEGHETTI NETO (CPF/CNPJ: 600.086.529-53) e outros;
Réu(s): Alfredo Jorge Sollum Acosta (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) e outros;
Terceiro(s): Município de Apucarana/PR (CPF/CNPJ: 75.771.253/0001-68) e outros;
EDITAL DE CITAÇÃO DE**ALFREDO JORGE SOLLUM ACOSTA e AMÁLIA HAIDER**
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **ALFREDO JORGE SOLLUM ACOSTA e AMÁLIA HAIDER**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentar(em) resposta e juntar(em) a documentação que entender(em) pertinente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciente(s) de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos
articulados pelo requerente. **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " Os Autores da presente ação encontram-se na posse do bem imóvel
constituído pela data de terra urbana da cidade de Maringá, sob nº 20 (vinte), da quadra 23 (vinte e três), situado no Jardim Aclimação, município de Maringá, sede de Comarca, desde o final do ano de 1956, considerando a soma das posses anteriores, tendo o referido imóvel os seguintes limites, metragens e confrontações: Um bem imóvel constituído pela data de terras sob n. 20 (vinte), da quadra 23 (vinte e três), com a área de 420,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Jardim Aclimação, nesta cidade e município de Maringá, Estado do Paraná. Divide-se: Com a Rua José Moreno Junior no rumo SE 63°26' numa frente de 12,00 metros; Com a Rua Equador no rumo SO 26º34' na distância de 35,00 metros; com a data n. 1 (um) no sumo SE 63º26' na largura de 12,00 metros; e, finalmente, com a data n. 19 (dezenove) no rumo SO 26º34' numa extensão de 35,00 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas pertencentes à Quadra n. 23 do Jardim Aclimação da Cidade de Maringá-PR. Este imóvel encontra-se numa situação sui generis, em termos de registro imobiliário, senão vejamos: Em razão de constituição do loteamento Jardim Aclimação em 1948, ele foi registrado, inicialmente, na Comarca de Apucarana (PR), foi transcrito sob n. 3.275, do livro 3-A, do CRI 1º Ofício, em nome de HAZIME NAKAZIMA e sua mulher, SISUE NAKAZIMA, sendo que estas pessoas, compromissaram a venda, em favor de ALFREDO JORGE SOLLUM AL'OSTA, consoante se verifica de certidões do registro imobiliário daquela mencionada Comarca, onde o compromisso encontra-se regularmente averbado. Posteriormente, foram criadas as Comarcas de Mandaguari (PR) e em seguida, a Comarca de Maringá (PR), e o mencionado imóvel não foi objeto de nenhum registro na Comarca de Mandaguari. Finalmente, o imóvel aparece registrado sob a matrícula de n. 27451, perante o Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Maringá-PR; sem estar averbado o direito real sobre coisa alheia, em favor de ALFREDO JORGE SOLLUM AC'OSTA, conforme registro imobiliário da Comarca de Apucarana, agora em nome de ANTONIO BATISTA LOPES. É de se destacar que a posse originária, pertenceu à pessoa de LUCINDA DE OLIVEIRA, esta cedeu seus direitos de posse em favor de CEZARINA GOMES LIRA e NADIR SILVA DA SILVEIRA, na razão de 50% para cada uma, sendo que os herdeiros da primeira, cedeu seus direitos possessórios para Jocimara Munhoz Candido Meneguetti, que é casada pelo regime da comunhão de bens com CARLOS MENEGHETTI NETO, de tal sorte que a posse, mansa e pacífica, na data 20 da quadra 23 do Jardim Aclimação, já se estende por quase 50 anos, este fato se prova pelos recolhimentos de IPTU, junto a Prefeitura de Maringá, desde aquela época e pelas benfeitorias edificadas no mencionado bem jurídico. Considerando que os autores da presente ação já perfazem quase meio século de posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel que ora se busca usucapir, tanto por posse própria exclusiva, como por cessão de direitos de posse de terceira pessoa, temos que já adquiriu o domínio dele pela posse mansa e pacífica que exerce sobre o mesmo ao longo desses anos. No decorrer desses quase cinquenta anos, os suplicantes e sua antecessora vem efetuando corretamente os pagamentos dos respectivos impostos, junto a Prefeitura Municipal da Cidade e Comarca de Maringá - PR, que incidem sobre o imóvel usucapiendo, zelando e cuidando dos mesmos como se seu fosse, com ânimo de proprietário (animus domini), onde constituíram toda a sua família e residem conforme se constata dos documentos anexos. Sempre se mantiveram na posse mansa e pacífica sem a oposição e objeção de terceiros com relação ao imóvel usucapiendo. Também é de se esclarecer que no imóvel usucapiendo foram realizadas edificações, ou seja, contém benfeitorias conforme fotografias, e uma delas a primeira Autora e seu marido adquiriram a posse de
herdeiros de CESARINA GOMES LIRA, enquanto que a outra benfeitoria foi edificada pela segunda autora. O bem imóvel sobre o qual a Autora busca usucapir encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou pendências e está devidamente transcrito na Comarca de Apucarana (PR), Cartório de Registro de Imóveis - 1º

Ofício, e registrado, sob matrícula n. 27.451, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá - 1º Ofício. Os referidos bem imóveis encontram-se devidamente cercado, com o seus impostos pagos corretamente junto aos órgãos públicos, contendo as seguintes benfeitorias em seu interior: a) O bem imóvel urbano, constituído por data de terras n. 20, da quadra 23 do Jardim Aclimação, possui duas casas de alvenaria cobertas de telhas. B) sendo que a casa da frente encontra-se com 145,32 m² (frente para a Rua José Moreno Junior) e a casa dos fundos com 48,00 m², com frente para a rua equador, como se verifica das fotos anexas e das plantas da Prefeitura Municipal de Maringá. II - DO DIREITO. Em primeiro lugar, temos a ressaltar que a presente causa trata-se de uma ação real imobiliária, donde o foro competente para sua tramitação é o da situação do bem imóvel que se pretende usucapir (foro rei sitae). Nesse sentido, prescreve o art. 95, do Estatuto Processual Civil, in verbis: "Nas ações fundadas em direito real sobre o imóvel é competente o foro da situação da coisa. Pode o autor, entretanto, optar pelo foro de domicílio ou de eleição não recaindo o litígio sobre direito de propriedade, vizinhança, servidão, posse, divisão e demarcação de terras e nunciação de obra nova". Por outro lado, é princípio corrente no Direito Civil Brasileiro que, aquele que por quinze anos sem interrupção, nem oposição, possuir como seu, um imóvel, adquirir-lhe-á domínio independentemente de título e boa-fé, que em tal caso se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de titulo para a transcrição no registro de imóveis, em consonância com o art. 1.238 da Lei Substantiva Civil. A nossa Lei Processual Civil, dispõe no seu art. 941, in verbis: "O AUTOR, EXPONDO NA PETIÇÃO INICIAL, O FUNDAMENTO DO PEDIDO E JUNTANDO PLANTA DO IMÓVEL REQUERERÁ: I (revogado); II - A CITAÇÃO PESSOAL DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO DOS CONFINANTES E, POR EDITAL, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, OBSERVADO QUANTO AO PRAZO O DISPOSTO NO ART. 232 DO ITEM IV. §1º - A CITAÇÃO PREVISTA NO INC. II DESTE ARTIGO VALERÁ PARA TODOS OS ATOS DO PROCESSO. §2º - SERÃO CIENTIFICADOS POR CARTA, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSES NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL, DO TERRITÓRIO E DO MUNICÍPIO. III - DAS PROVAS. Os autores da presente ação pretendem
provar os fatos aqui alegados por todos os meios de prova permitidos em direito, em especial: a) pelo depoimento das partes que vierem a contestar a ação; b) pela oitiva de testemunhas, que serão arroladas oportunamente; c) pela prova pericial, se necessária , a critério do juízo; d) pela prova documental de pagamento de impostos municipais (IPTU); e) pela prova documental de quitação, de benfeitorias asfáltica, junto ao Município de Maringá; f) inspeção judicial e vistoria, se necessária a critério do juízo; g) além de juntada de novos documentos que se fizer mister no curso da ação, para uma melhor prova ou esclarecimento. IV - DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES. Conforme se verifica nos documentos de Registros de Imóveis - 2º Ofício de Maringá-PR, de Apucarana - 1º Ofício e de Mandaguari, sob a matrícula de n.s 27.452, e transcrições dos imóveis ns. 03.588 e 4.255 dos imóveis confinantes, os atuais proprietários são: 1 - Data de terras sob n. 01 (um) da quadra 23 (vinte e três), do Jd. Aclimação - Maringá - PR, de 420,00 metros quadrados, pertence a Amália Haider, de qualificação e endereço residencial desconhecido. 2 - Data de terras sob n. 19 (dezenove) da quadra n. 23 (vinte e três), do Jd. Aclimação - Maringá - PR, de 420,00 metros quadrados, pertence a Antonio Batista Lopes, brasileiro, viúvo, aposentado, com endereço residencial atual desconhecido; 3 - Data de terras sob n. 02 (dois), da quadra n. 23 (vinte e três), no Jardim Aclimação de Maringá, com 420,00 metros quadrados, pertence a ANTONIO RODRIGUES SIMÕES e LIZEU CÂNDIDO DE MOURA, brasileiros, casados, com endereço atual desconhecido. V - DO PEDIDO: Nessas condições requer a Vossa Excelência, na forma dos arts. 1.238 do Código Civil, 282 e seguintes, 941, Inc. II, §1º e §2º e 942, do CPC, se proceda a citação dos Requeridos e dos vizinhos confrontantes (de datas 01, 02 e 19 da quadra 23, do Jd Aclimação), para querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da citação, sob pena, de se presumirem verdadeiros os fatos arguidos pela Autora, nos termos do art. 285 in fine do CPC, de tal sorte que ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente. Pede-se que também seja deferido a expedição do edital para os fins de citação e conhecimento desta ação, nos termos do Inc. II, do art. 941, do CPC, dos réus ausentes, Hazime Nakazima, Sizue Nakazima, Alfredo Jorge Sollum Ac'osta, Antonio Batista Lopes e Amália Haider, de qualificação e endereços atualizados não sabidos e dos réus incertos e desconhecidos, para querendo contestar a ação no prazo legal, e interpor os recursos que for de direito, no prazo legal. Quanto aos proprietários confinantes, pede-se que sejam citados todos por edital, ou seja: Antonio Batista Lopes, Antonio Rodrigues Simões e sua mulher Elza Scandolo Simões, Lizeu Candido de Moura e sua mulher Maria Cordeiro de Moura e Amália Haider, de qualificações ignoradas. Requer, outrossim, sejam cientificados por carta registrada os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado do Paraná e do Município de Maringá, para que se manifestem se tem interesse ou não na presente causa, em relação ao bem a ser usucapido, no prazo legal. Requer, também, oportunamente, a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Maringá, para que se registre junto a matrícula de ns. 27.451 da data 20, quadra 23, da planta do Jardim Aclimação e também que se expeça ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana - 1º Ofício, junto a transcrição n. 3.275, livro 8-D de Auxiliar de Loteamento deste Ofício, averbação n. 12/8268, o registro do ajuizamento da presente demanda e a citação dos réus proprietários, para conhecimento de terceiros, conforme permissivo contido no artigo 167 , Inc. I, n. 21, da Lei dos Registros Públicos. Pede-se que ao final seja julgada totalmente procedente a presente ação, declarando os Autores detentoraes do domínio sobre o imóvel urbano, constituído pela data 20, da quadra 23, da planta do Jardim Aclimação de Maringá, na razão de 50% para cada uma, já mencionado e com sua respectiva benfeitoria, devidamente especificada, culminando, com a expedição de mandado encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Maringá - PR, acompanhado da r. sentença prolatada e transitada em julgado, e ainda, condenando os réus proprietários, ou quem se fizer passar como tal, nas custas judiciais e honorários advocatícios, arbitrados no percentual de 20% sobre o valor da causa. Dá-se à presente causa do valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Termos em que pede deferimento." **DESPACHO DO MM.**
JUIZ (SEQ. 238.1): " Diante da impossibilidade de cumprimento da diligência no sistema SIEL (mov. 235.1), cumpram-se as demais (e possíveis) pesquisas da rotina de localização de endereços dos réus prevista na Portaria do Juízo. Exauridas as diligências lá previstas, prossiga-se, se for caso, com citação por edital. Intimem-se. Maringá, data da assinatura digital. JULIANO ALBINO MANICA Juiz de Direito ". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0003726-76.2001.8.16.0017
Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Honorários Advocatícios
Valor da Causa: R$12.220,86
Exequente(s): Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (CPF/CNPJ: 62.868.302/0001-33) Avenida Getúlio Vargas, 115 comerico - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-130

Executado(s): Jose Luiz Sander (RG: 99008854 SSP/PR e CPF/CNPJ: 234.938.289-34) Principal Vigilancia S/C Ltda (CPF/CNPJ: 78.035.656/0001-37)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE**Principal Vigilancia S/C Ltda** (CPF/CNPJ: 78.035.656/0001-37), e
Jose Luiz Sander (RG: 99008854 SSP/PR e CPF/CNPJ: 234.938.289-34) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **Principal Vigilancia S/C Ltda** (CPF/CNPJ: 78.035.656/0001-37), e **Jose Luiz Sander** (RG: 99008854 SSP/PR e CPF/CNPJ: 234.938.289-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição e despacho abaixo transcrito, e para cumprir a sentença/título, voluntariamente, no prazo de 15 dias úteis, acrescido de custas processuais (se houver), na forma do art. 523 do NCPC, sob pena de acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% ambos sobre o valor da condenação/crédito. Em caso de pagamento parcial então a multa e os honorários serão contados sobre o débito residual. O devedor/vencido poderá, na forma do art. 525 do NCPC, apresentar impugnação no prazo de 15 dias úteis do término do prazo ao adimplemento espontâneo. **PETIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (SEQ. 124.1)**: "José Ivan Guimarães Pereira, procurador do Banco Bradesco SAnos Autos 3726-76.2001.8.16.0017, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 513 do Código de Processo Civil e demais disposições atinentes a espécie, requerer: EXECUÇÃO DE SENTENÇA nos termos seguintes: A ação supracitada teve seus pedidos julgados totalmente procedentes, conforme sentença retro. Face à sucumbência total, a autora foi condenada ao pagamento de honorários no importe de 10% do valor atualizado da causa. O autor, cumprindo a determinação legal, nos moldes da decisão (art. 798, I, "b" do NCPC.), apurou a importância líquida, certa e exigível, no valor de R$ 12.220,86, conforme DISPOSTO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO. Assim, nos termos do art. 523, do NCPC, requer seja intimado o Executado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra voluntariamente a decisão, sob pena de aplicação da multa. Requer ainda, que em não sendo efetuado o pagamento, seja feita a penhora em bens do Executado. Pede e Espera Deferimento. Maringá, 24 de Setembro de 2019. JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA Adv. OAB/PR - 13.037". **SENTENÇA (SEQ. 114.1):** "[...] 3. DISPOSITIVO. Isto posto, julgo extinto o processo, resolvendo o mérito, com esteio no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e procedentes os pedidos iniciais para efeito de: a) DECLARAR a rescisão do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 126.204/00-4, e o aditivo (mov. 1.1), celebrado entre as partes. b) DECRETAR, em caráter definitivo, a reintegração da posse dos veículos, objetos do contrato em discussão, em favor do autor, confirmando a liminar proferida, bem assim consolidando as reintegrações

já realizadas. Remanesce pendente tão só a reintegração da posse do veículo FIAT UNO MILLE, chassi 9BD158068Y4136331, placas AJF-3628, com previsão de substituição de perdas e danos em caso de restar impossível a consolidação da posse, cujo valor poderá/deverá ser aferida em liquidação superveniente. Se for solicitado pelo autor, baixe-se eventual restrição ou constrição em face de veículo atingido por este julgado, e ou oficie-se ao Detran informando estar autorizado o autor a transferir a propriedade daqueles veículos cuja liminar de busca e apreensão restar cumprida. Porque sucumbente condeno a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, além de verba honorária de sucumbência ao advogado do autor, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, com juros moratórios legais do trânsito em julgado, em observância aos parâmetros dispostos no art. 85, §2º, inc. I/IV do Código de Processo Civil. Arbitro honorários ao Advogado nomeado curador especial em favor dos réus citados por edital, segundo convênio e tabela firmada entre o Estado do Paraná e a OAB/PR, em valor suplementar àquele antecipado pela parte autora, em R$ 1.000,00, a ser pago pelo Estado do Paraná. Quando/se solicitado, expeça-se (gratuitamente) a certidão, para cobrança administrativa ou judicial (conforme a necessidade). Com o trânsito em julgado, aguarde-se por até seis meses que se inicie fase de cumprimento de sentença, arquivando-se os autos a seguir (em caso negativo). PRI. Data da assinatura eletrônica, JULIANO ALBINO MANICA - Juiz de Direito." **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 130.1)**: " 1. Quanto ao cumprimento de sentença, face a sucumbência definida em mov. 114: Despacho Inicial - Cumprimento Definitivo de Sentença por Obrigação de Pagar Quantia Certa 1.1 Altere-se a classe processual (se necessário) e cientifique-se ao Distribuidor. 2.1 Estando a petição nos termos do art. 524 do NCPC e lastreada em título executivo judicial referido pelo art. 515 do NCPC, intime-se a parte vencida/devedora para cumprir a sentença/título, voluntariamente, no prazo de 15 dias úteis, acrescido de custas processuais (se houver), na forma do art. 523 do NCPC, sob pena de acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% ambos sobre o valor da condenação/crédito. Em caso de pagamento parcial então a multa e os honorários serão contados sobre o débito residual. O devedor/vencido poderá, na forma do art. 525 do NCPC, apresentar impugnação no prazo de 15 dias úteis do término do prazo ao adimplemento espontâneo. 3.1 A intimação da parte vencida/devedora, quando o cumprimento de sentença/título for iniciado até 01 ano do trânsito em julgado da sentença, será feita, como segue: - na pessoa de seu Advogado constituído nos autos, se houver; - por carta com aviso de recebimento, se representado por Defensoria Pública ou curador especial, ou não estiver representado nos autos por Advogado; - por meio eletrônico quando na forma do par. 1º do art. 246 do NCPC e não tiver Procurador constituído nos autos; - por edital, quando anteriormente citado por edital e revel na fase de conhecimento. 4.1 Em caso de carta com aviso de recebimento ou sendo hipótese do par. 1º do art. 246 do NCPC considere-se feita a intimação quando a parte devedora/vencida houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao Juízo. 5.1 A intimação da parte vencida/devedora, quando este procedimento for iniciado após 01 ano do trânsito em julgado da sentença, será feita tão apenas na pessoa da parte devedora, por meio de carta com aviso de recebimento, e com observância do par. ún. do art. 274 e no par. 3º do art. 513 do NCPC. 6.1 Se o cumprimento de sentença também for movido em face de fiador, de coobrigado, ou de corresponsável, que não tiver participado da fase de conhecimento, fica, quanto a este, indeferido o processamento na forma do par. 5º do art. 513 do NCPC, devendo o Cartório providenciar anotação e comunicação ao Distribuidor. 7.1 Se o cumprimento de sentença ou prévia liquidação for motivada em sentença penal condenatória transitada em julgado, sentença arbitral, sentença estrangeira homologada pelo STJ, decisão interlocutória estrangeira após o exequatur a carta rogatória do STJ, a parte vencida/devedora será citada, conforme o caso, para o cumprimento de sentença, ou então para resposta à liquidação, cada qual no prazo de 15 dias úteis. 8.1 Eventual protesto de decisão judicial transitada em julgado sucederá por iniciativa e responsabilidade da parte credora/vencedora, tão apenas depois de vencido o prazo de adimplemento espontâneo nos termos do art. 517 e 523 do NCPC, e sucederá com prévia disponibilização de certidão pelo Cartório sob observação do par. 1º e seguintes do art. 517 do NCPC. A requerimento da parte credora/vencedora, ou então a pedido da parte devedora/vencida mas quanto a esta última desde que comprovada a satisfação integral da obrigação, deve o Cartório expedir o ofício para baixa e ou cancelamento do referido protesto na forma do par. 4º do art. 517 do NCPC. 9.1 Uma vez decorrido o prazo de adimplemento espontâneo do julgado, e enquanto não estiver vigendo a Lei 13.869/2019, proceda-se uma diligência de penhora online via Bacenjud e outra de restrição de veículo automotor para transferência ou circulação (conforme for requerido pela parte credora/vencedora) via Renajud, seguindo-se, ao depois, demais atos de expropriação. 10.1 Se advir pagamento espontâneo, ou for positivo algum ato de expropriação, intime-se a parte credora para manifestação no prazo de 5 dias úteis. 2. Quanto ao mov. 128, expeça-se certidão como necessário, atentando-se para o que decidido em mov. 114. Intimem-se. Maringá, data da assinatura eletrônica. JULIANO ALBINO MANICA Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0033652-19.2012.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R$60.227,58
Exequente(s): Empreendimentos Imobiliarios Inga LTDA (CPF/CNPJ: 79.157.889/0001-75) Avenida Maua, 3051 Sobreloja, Sala 01 - MARINGÁ/PR
Executado(s): Luci Clarice Talamini Dreyer (RG: 8R3043912 SSP/SC e CPF/CNPJ: 713.113.510-00)
Otica Dreyer Ltda (CPF/CNPJ: 09.465.488/0001-05) representado(a) por Vanderlei Dreyer (CPF/CNPJ: 224.056.608-65)
Vanderlei Dreyer (CPF/CNPJ: 224.056.608-65)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE**Otica Dreyer Ltda** (CPF/CNPJ: 09.465.488/0001-05) representado(a) por Vanderlei Dreyer (CPF/CNPJ: 224.056.608-65)
Luci Clarice Talamini Dreyer (RG: 8R3043912 SSP/SC e CPF/CNPJ: 713.113.510-00)
Vanderlei Dreyer (CPF/CNPJ: 224.056.608-65)
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **Otica Dreyer Ltda** (CPF/CNPJ: 09.465.488/0001-05) representado(a) por Vanderlei Dreyer (CPF/CNPJ: 224.056.608-65); **Luci Clarice Talamini Dreyer** (RG: 8R3043912 SSP/SC e CPF/CNPJ: 713.113.510-00) e **Vanderlei Dreyer** (CPF/CNPJ: 224.056.608-65), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da penhora e avaliação realizada através de carta precatória nº 148/1.17.0000867-8 (CNJ: 0001460-14.2017.8.21.0148), oriunda destes autos, conforme termo de penhora e avaliação constante à seq. 152.1, fls. 32/34 (imóvel de matricula nº 1.238 do CRI de Ronda Alta-RS), para querendo, manifestar-se na forma que entender de direito e no prazo legal, ciente de que por ora continuará como fiel depositário do referido bem penhorado. **Tudo conforme decisão de mov. 245, adiante transcrita**: " Intimem-se os executados no endereço em que foram citados (mov. 34.1). Se restar infrutífera ou já promovida a diligência, defiro a intimação por edital, requerida em mov. 235.1. Maringá, data da assinatura eletrônica. JULIANO ALBINO MANICA - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0006892-62.2014.8.16.0017
Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R$28.073,60
Exequente(s): ZENEIDE AGUILAR GASPAR (CPF/CNPJ: 816.328.439-00)
Avenida Quinze de Novembro, 89 apto 1302 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-230 Executado(s): ADRIANA RODRIGUES GODOI (CPF/CNPJ: 021.144.999-79)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA RODRIGUES GODOI (CPF/CNPJ: 021.144.999-79) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **ADRIANA RODRIGUES GODOI** (CPF/CNPJ: 021.144.999-79), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para cumprir a sentença/título, voluntariamente, no prazo de 15 dias úteis, acrescido de custas processuais (se houver), na forma do art. 523 do NCPC, sob pena de acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% ambos sobre o valor da condenação/crédito. Em caso de pagamento parcial então a multa e os honorários serão contados sobre o débito residual. O devedor/vencido poderá, na forma do art. 525 do NCPC, apresentar impugnação no prazo de 15 dias úteis do término do prazo ao adimplemento espontâneo. **PETIÇÃO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SEQ. 215.1)**:

"ZENEIDE AGUILAR GASPAR, qualificada nos autos à epígrafe de Ação de Despejo c/c Cobrança e Tutela Antecipada que move contra ADRIANA RODRIGUES GODOI, em trâmite perante este Ínclito Juízo e Escrivania do Cível, comparece à Douta presença de Vossa Excelência, mui respeitosamente, por seus advogados infra firmados, para requerer o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, expondo o que segue: Conforme é inferente, do contido na r.sentença encartada no seqüencial 197.1, extrai-se que a ação foi julgada procedente, condenando a Requerida ao pagamento dos alugueres e encargos da locação no período de abril/2014 a 12/03/15, com acréscimos da multa de 10%, correção monetária e juros de 1% ao mês, além da totalidade dos ônus sucumbenciais, cujo decisum encontra-se regularmente transitada em julgado (Evento 206). O feito se acha, consoante se infere dos autos, na fase de "cumprimento de sentença" (art.513 - CPC), estando comprovado o inadimplemento da Requerida ao judicioso decreto condenatório. Assim, o valor total da condenação perfaz o montante de R$ 28.073,60 (vinte e oito mil, setenta e três reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo, atualizado até 31/08/2019. Isto posto, é a presente para requerer que Vossa Excelência se digne em: a) determinar a intimação da Requerida, na pessoa de seu advogado/curador especial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da condenação, devidamente atualizada e, em caso negativo b) fixar honorários advocatícios nesse "Cumprimento de Sentença", prevista no art. 523, § 1o , do CPC/15;; c) determinar a aplicação da multa de 10%, prevista no art. 523, § 1 o , do CPC. CPC/15; d) Determinar a expedição de mandado de penhora em dinheiro, via bloqueio online, Bacen-Jud 2.0, nas contas da Requerida, no montante da condenação atualizada, conforme demonstrativo abaixo, já deduzidos os ônus sucumbenciais, no valor total de R$.28.073,60 (vinte e oito mil, setenta e três reais e sessenta centavos), obedecendo a gradação legal; e) não sendo encontrados numerários nas contas e ativos financeiros da Requerida/Executada, requer, desde logo, a expedição de mandado através do sistema RENAJUD, para bloqueio de veículos e, restando infrutífera, a consulta via INFOJUD para verificar as informações junto à Receita Federal, para penhora em bens suficientes para pagamento da condenação, devidamente atualizada; f) Efetivada a penhora, requer, desde logo, a intimação da Requerida, na pessoa de seus procuradores, para, querendo, oferecerem impugnação no prazo legal, prosseguindo-se na Execução até final e integral satisfação do débito. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, requer, desde logo, a devida inscrição do ato no Registro de Imóveis da Comarca; e, recaindo a penhora em bens móveis, que seja, desde logo, deferida a remoção dos mesmos para o depósito público da Comarca. g) sendo necessário, o uso das prerrogativas constantes do art.212 do CPC/15; Termos em que, Pede deferimento. Maringá, em 05 de setembro de 2.019. pp.- pp.- Valmir Brito de Moraes Alexandre da Silva Moraes Advogado - OAB/PR 12.098 Advogado - OAB/PR 23.431". **SENTENÇA (SEQ. 197.1)**: "[...] 3. DISPOSITIVO. Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com esteio no art. 487, I, do NCPC, com resolução do mérito, decidindo pela procedência dos pedidos residuais da autora, de maneira que condeno a ré ao pagamento dos alugueres e encargos vencidos no período remanescente, isto é de abril/2014 (inclusive) até 12/março/2015 (data da entrega das chaves do imóvel à autora), sob rubricas aluguel, IPTU proporcional, multa contratual em 10%, juros moratórios de 1% a.m. da citação, e atualização monetária por média do IGP-DI e INPC (Decreto 1544/95), devendo a parte interessada apresentar liquidação por meros cálculos aritméticos. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas (inclusive reembolso de honorários já pagos ao dativo) processuais, bem como de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor global condenatório supra descrito. Expeça-se, desde logo, alvará em favor do advogado dativo para levantamento dos honorários oportunamente fixados para apresentação de resposta técnica (mov. 193 e 160). Preclusa, aguarde-se por até seis meses que se inicie fase de cumprimento de sentença, arquivando-se os autos a seguir (em caso negativo). Publique-se, registre-se e intimem-se. Maringá/PR, data/horário lançados no sistema. JULIANO ALBINO MANICA Juiz de Direito". **DESPACHO DO MM. JUIZ (SEQ. 220.1)**: " 1. Altere-se a classe processual (se necessário) e cientifique-se ao Distribuidor. 2. Estando a petição nos termos do art. 524 do NCPC e lastreada em título executivo judicial referido pelo art. 515 do NCPC, intime-se a parte vencida/devedora para cumprir a sentença/título, voluntariamente, no prazo de 15 dias úteis, acrescido de custas processuais (se houver), na forma do art. 523 do NCPC, sob pena de acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% ambos sobre o valor da condenação/crédito. Em caso de pagamento parcial então a multa e os honorários serão contados sobre o débito residual. O devedor/vencido poderá, na forma do art. 525 do NCPC, apresentar impugnação no prazo de 15 dias úteis do término do prazo ao adimplemento espontâneo. 3. A intimação da parte vencida/devedora, quando o cumprimento de sentença/título for iniciado até 01 ano do trânsito em julgado da sentença, será feita, como segue: - na pessoa de seu Advogado constituído nos autos, se houver; - por carta com aviso de recebimento, se representado por Defensoria Pública ou curador especial, ou não estiver representado nos autos por Advogado; - por meio eletrônico quando na forma do par. 1º do art. 246 do NCPC e não tiver Procurador constituído nos autos; - por edital, quando anteriormente citado por edital e revel na fase de conhecimento. 4. Em caso de carta com aviso de recebimento ou sendo hipótese do par. 1º do art. 246 do NCPC considere-se feita a intimação quando a parte devedora/vencida houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao Juízo. 5. A intimação da parte vencida/devedora, quando este procedimento for iniciado após 01 ano do trânsito em julgado da sentença, será feita tão apenas na pessoa da parte devedora, por meio de carta com aviso de recebimento, e com observância do par. ún. do art. 274 e no par. 3º do art. 513 do NCPC. 6. Se o cumprimento de sentença também for movido em face de fiador, de coobrigado, ou de corresponsável, que não tiver participado da fase de conhecimento, fica, quanto a este, indeferido o processamento na forma do par. 5º do art. 513 do NCPC, devendo o Cartório providenciar anotação e comunicação ao Distribuidor. 7. Se o cumprimento de sentença ou prévia liquidação for motivada em sentença penal condenatória transitada em julgado, sentença arbitral, sentença estrangeira homologada pelo STJ, decisão interlocutória estrangeira após o exequatur a carta rogatória do STJ, a parte vencida/devedora será citada, conforme o caso, para o cumprimento de sentença, ou então para resposta à liquidação, cada qual no prazo de 15 dias úteis. 8. Eventual protesto de decisão judicial transitada em julgado sucederá por iniciativa e responsabilidade da parte credora/vencedora, tão apenas depois de vencido o prazo de adimplemento espontâneo nos termos do art. 517 e 523 do NCPC, e sucederá com prévia disponibilização de certidão pelo Cartório sob observação do par. 1º e seguintes do art. 517 do NCPC. A requerimento da parte credora/vencedora, ou então a pedido da parte devedora/vencida mas quanto a esta última desde que comprovada a satisfação integral da obrigação, deve o Cartório expedir o ofício para baixa e ou cancelamento do referido protesto na forma do par. 4º do art. 517 do NCPC. 9. Uma vez decorrido o prazo de adimplemento espontâneo do julgado, proceda-se uma diligência de penhora online via Bacenjud e outra de restrição de veículo automotor para transferência ou circulação (conforme for requerido pela parte credora/vencedora) via Renajud, seguindo-se, ao depois, demais atos de expropriação. 10. Se advir pagamento espontâneo, ou for positivo algum ato de expropriação, intime-se a parte credora para manifestação no prazo de 5 dias úteis. Intimem-se. Data lançada no sistema. JULIANO ALBINO MANICA JUIZ DE DIREITO". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE NAVAS AUTO PEÇAS LTDA (MASSA FALIDA) - PRAZO DESTE EDITAL - CONHECIMENTO IMEDIATO - PRAZO: 15 DIAS CORRIDOS_

O ADMINISTRADOR JUDICIAL CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, § 2,

DA LEI N° 11.101, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que tramita no Cartório da Terceira Vara Cível desta Comarca de Maringá-PR, a Falência de: Navas Auto Peças LTDA (Massa Falida), autuado sob o nº 0001299-48.1997.8.16.0017. É o presente Edital expedido para conhecimento de Credores, Terceiros e demais interessados sobre o QUADRO GERAL DE CREDORES formulado pelo Administrador Judicial para no **PRAZO DE QUINZE DIAS CORRIDOS** contado desta publicação, referente o QUADRO GERAL DE CREDORES abaixo, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, se assim entenderem, que apresentem ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, na forma do parágrafo único do artigo 8º da Lei 11.101. QUADRO GERAL DE CREDORES NAVAS AUTO PEÇAS LTDA (MASSA FALIDA) - ATUALIZADO PELO INPC/IBGE ATÉ 17/04/2019 - Créditos Com Privilégio Especial Alimentar: Não Há; Créditos Com Privilégio Especial Fiscal: Fazenda Nacional R$ 12.386,93; Fazenda Pública Do Estado Do Paraná R$ 5.088,45; Créditos Por Encargos Da Massa: Não Há; Débitos Por Encargos Da Massa: Não Há; Créditos Com Direitos Reais De Garantias: Não Há; Créditos Com Privilégio Especial: Não Há; Créditos Com Privilégio Geral: Não Há; Créditos Quirografários: Banco Do Brasil S.A: R $ 35.861,55; Felício Vigorito E Filhos Ltda: R$ 16.051,50; Banco Bandeirantes: R$ 58.020,82; Total Geral: R$ 127.409,25. Informo ainda que os documentos que fundamentaram a elaboração deste Quadro Geral de Credores encontram-se arquivados no escritório deste Administrador Judicial, sito Av. Tiradentes, nº 1.008, Cj. 1.206, Centro, Maringá-PR, podendo serem consultados de segunda a sexta, em horário comercial, mediante agendamento prévio pelo telefone 44- 30280265. E para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019, eu CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ, Administrador Judicial digitei e subscrevi o presente.
CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ**Advogado - OAB/PR 19.939**

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0001663-20.1997.8.16.0017
Processo: 0001663-20.1997.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos

Valor da Causa: R$14.634,03
Exequente(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (CPF/CNPJ: 60.942.638/0001-73) Avenida Brasil, 3786 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-000
Executado(s): VICENTA IRIA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Santos Dumont, 932 - MARINGÁ/PR
WILSON FERNANDES KAUCHE CALCAVARA (CPF/CNPJ: 301.346.339-20) AV. SÃO PAULO, 1078 - MARINGÁ/PR

Vistos esses autos de "Execução de Borderô de Desconto em Nota Promissória" movidos por Banco Sudameris do Brasil S/A em face de Wilson Fernandes Kauche Calçavara e Vicenta Iria de Almeida.
Compulsando os autos, verifica-se que o litígio entre as partes se iniciou em 21 de janeiro de 1997. Após tentativa de citação e penhora de bens por carta precatória retornar infrutífera, em 18/08/1997, determinou-se a citação por edital em 01 de outubro de 1997.
A parte requereu a expedição de ofício ao Detran, Telepar, 1º Cartório de Registro de Imóveis e Banco Central, em 19 de junho de 1998, para a localização de bens da executada. Retornou frutífera, em 23 de novembro de 1998, dispondo somente o banco Banestado conta ativa, à época, dos executados (mov.1.4 4, folha 48).
A exequente requereu o arquivamento dos autos, sendo deferida em 24 de fevereiro de 1999 (mov. 1.5 5, folha 2).
Em 19 de janeiro de 2000 requereu declarações de imposto de renda, infrutífera (mov. 1.5 5, folha 5).
Em, 08 de novembro de 2000, a exequente requereu o bloqueio da conta apontado pelo banco Banestado. Em ofício, datado de 12/07/2001, o Banco informou a eliminação da conta do executado (mov. 1.5 5, folha 19).
Em despacho, seq. 1.6 6, folha 1, determinou-se para que o exequente desse prosseguimento no feito em 48 horas sob pena de extinção. A parte requereu a expedição de oficio ao Detran, em 12/08/2002, para informar a presença de automóveis no nome dos executados, que quedou infrutífera (mov. 1.7 7, folha 2)
Por fim, de acordo com o despacho de seq. 1.7 7, folha 09, o processo encontra-se em arquivo desde 01/04/2004.
Durante longo período de tempo, o entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça era o de que não fluiria o prazo da prescrição intercorrente no período em que o processo de execução ficasse suspenso por ausência de bens penhoráveis e caso não houvesse intimação prévia do credor para manifestação. Assim, o termo *a quo* para contagem do prazo prescricional seria esta intimação do credor para diligenciar na busca de bens (STJ, 4ª T., REsp 774.030, rel. Min. Raul Araújo, DJe 03.08.15).
Novo entendimento foi encampado pelo novo CPC (artigo 921, §4º), quando se passou a entender que a fluência do prazo para a configuração da prescrição intercorrente independeria de prévia intimação do exequente para tanto, bastando que os autos permanecessem em arquivo pelo prazo necessário a se operar a prescrição.
Este panorama interpretativo e normativo criou dificuldades para decidir acerca da ocorrência da prescrição intercorrente em processos nos quais a suspensão havia se dado na vigência do Código de Processo Civil de 1973. Não se sabia ao certo qual o termo a quo a se aplicar, e entendia-se, em regra, pela indispensabilidade de prévia intimação para o prosseguimento do feito.
O STJ, entretanto, pacificou a controvérsia ao firmar tese em sede de Incidente de Assunção de Competência no Resp. nº 1604412/SC. A ementa de tal julgado condensa as teses firmadas:
RECURSO ESPECIAL. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. CABIMENTO. TERMO INICIAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO CREDOREXEQUENTE. OITIVA DO CREDOR. INEXISTÊNCIA. CONTRADITÓRIO
DESRESPEITADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. As teses a serem firmadas, para efeito do art. 947 do CPC/2015 são as seguintes: 1.1 Incide a prescrição intercorrente, nas causas regidas pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito material vindicado, conforme interpretação extraída do art. 202, parágrafo único, do Código Civil de 2002. **1.2 O termo inicial do prazo prescricional, na vigência do CPC/1973, conta-se do fim do prazo judicial de suspensão do processo ou, inexistindo prazo fixado, do transcurso de um ano (aplicação analógica do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980).** 1.3 O termo inicial do art.
1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da novel lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazo prescricional ocorridos na vigência do revogado CPC/1973 (aplicação irretroativa da norma processual). 1.4. O contraditório é princípio que deve ser respeitado em todas as manifestações do Poder Judiciário, que deve zelar pela sua observância, inclusive nas hipóteses de declaração de ofício da prescrição intercorrente, devendo o credor ser previamente intimado para opor algum fato impeditivo à incidência da prescrição. 2. No caso concreto, a despeito de transcorrido mais de uma década após o arquivamento administrativo do processo, não houve a intimação da recorrente a assegurar o exercício oportuno do contraditório. 3. Recurso especial provido. (REsp 1604412/SC, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/06/2018, DJe 22/08/2018).
Desta forma, considerando que já se passaram mais de 15 anos desde a última movimentação por parte do exequente nos autos (mov. 1.7 7 fl. 8); que conforme o entendimento firmado pelo STJ a contagem do prazo teria se iniciado, no mínimo, desde 2004 (1 ano após o deferimento de suspensão do processo); que o prazo prescricional da ação relativa ao não-pagamento de borderô de desconto em nota promissória prescreve em 05 anos, nos termos do art. c/c art. 206, § 5º, inciso I, do Código Civil,
declaro
a prescrição intercorrente nestes autos e julgo EXTINTO o
processo com fulcro no art. 924, V, do CPC.
Eventuais custas remanescentes pela parte executada, por critério de causalidade processual.
Preclusa, baixe-se restrição ou constrição, e arquivem-se estes autos com baixas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito or

A **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0001309-97.1994.8.16.0017
Classe Processual: Busca e Apreensão Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1.000,00
Requerente(s): ITAU UNIBANCO S.A.
Requerido(s): SERGIO VENDRAMENTO E CIA LTDA
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por ITAU UNIBANCO S/A em face de SERGIO VENDRAMENTO E CIA LTDA.
Como se vê dos autos, a citação do réu ainda não se efetivou.
O autor foi intimado pessoalmente para se pronunciar nos autos, no entanto, houve decurso de prazo sem manifestação (mov. 10.1).
O processo foi ajuizado em 1994 e está paralisado desde 1997, ou seja, há mais de 20 anos.
Da análise dos autos verifico a inércia da parte autora em prosseguir com o processo, com a realização dos atos e diligências necessárias para a marcha processual, não obstante intimada tanto por intermédio de seu procurador, quanto pessoalmente.
A paralisação do feito por mais de 30 (trinta) dias, conforme previsão contida no art. 485, inciso III, §1º do Código de Processo Civil é motivo para a extinção do processo com o consequente arquivamento dos autos.
Isto posto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III, §1º do Código de Processo Civil. Custas remanescentes na forma da lei, pelo requerente.
Deixo de fixar honorários advocatícios, tendo em vista que não foram realizados atos processuais pela defesa.
Oportunamente, arquivem-se com as baixas de estilo observando-se, para tanto, os termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Maringá - PR, datado e assinado digitalmente.
PEDRO RODERJAN REZENDE
Juiz de Direito Substituto

A **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0001710-62.1995.8.16.0017

Processo: 0001710-62.1995.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$4.257,05 Exequente(s): Banco BCN S/A
Executado(s): JOAO BATISTA MORRONI
ROSELI FERNANDES BRITO
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Execução ajuizada por BANCO BCN S/A em face de JOÃO BATISTA MORRONI e ROSELI FERNANDES BRITO.
O autor foi intimado para se pronunciar nos autos, no entanto, houve decurso de prazo sem manifestação (mov. 7.1).
Da análise dos autos verifico a inércia da parte autora em prosseguir com o processo, com a realização dos atos e diligências necessárias para a marcha processual, não obstante intimada tanto por intermédio de seu procurador, quanto pessoalmente.
A paralisação do feito por mais de 30 (trinta) dias, conforme previsão contida no art. 485, inciso III, §1º do Código de Processo Civil é motivo para a extinção do processo com o consequente arquivamento dos autos.
Isto posto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III, §1º do Código de Processo Civil.
Custas remanescentes na forma da lei, pelo credor. Levantem-se eventuais restrições.
Deixo de fixar honorários advocatícios, tendo em vista que não foram realizados atos processuais pela defesa.
Oportunamente, arquivem-se com as baixas de estilo observando-se, para tanto, os termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Maringá - PR, datado e assinado digitalmente.
PEDRO RODERJAN REZENDE
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0014817-70.2018.8.16.0017
Processo: 0014817-70.2018.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Tutela e Curatela
Valor da Causa: R$954,00
Autor(s): MARIA LUISA PEREIRA (CPF/CNPJ: 885.450.249-91)
Rua José Pedro Grandi, 540 - Parque das Grevíleas - MARINGÁ/PR
Réu(s): JOSUÉ OLEGÁRIO DA SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua José Pedro Grandi, 540 - Parque das Grevíleas - MARINGÁ/PR

1. RELATÓRIO
Em síntese, na inicial de mov. 1.1, a parte autora disse que merece a gratuidade processual; que o interditando está acometido de enfermidades descritas no CID n.º S-06 e T-90.5, i. e., "sequelas de traumatismo intracraniano"; que ele precisa de cuidados de sua genitora, conforme atestados médicos; que o Sr. Josué não tem mais pleno discernimento para continuar a exercer os atos de sua vida civil; que é casado com a Sr.ª Andréia Cristina Maximiano, em regime de comunhão parcial de bens; que, porém, estão separados de fato; que a Sr.ª Andréia constituiu nova família, tendo impetrado ação de divórcio (1.ª Vara de Família de Maringá, autos n.º 2305-55.2018); e que é de se deferir a curatela provisória.
Pediu a decretação da interdição da requerida, com deferimento de curatela e nomeação do requerente para o encargo.
A gratuidade foi deferida, tendo o juízo deferido, como medida protetiva excepcional, e em caráter liminar, a curatela provisória do requerido Josué Olegário da Silva, nomeando-se, como curadora provisória, a sua mãe, Sr.ª Maria Luisa Pereira da Silva, com esteio nos arts. 4.º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, e art. 749, parágrafo único, do Código de Processo Civil, ficando autorizada a representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, salvo alienação de bens, até o julgamento definitivo (mov. 12).
O representante do Ministério Público manifestou-se dando ciência da referida decisão, requerendo prosseguimento do feito com a realização da audiência de entrevista, conforme art. 751 do Código de Processo Civil (mov. 22).
Os autos foram encaminhados para o *Projeto Justiça no Bairro* (mov. 18), tendo sido confeccionado o laudo de mov. 35. Dele o Ministério Público apresentou ciência (mov. 38).
Em decisão interlocutória, o juízo nomeou para a curadoria especial Advogada (mov. 45), que a apresentou contestação por negativa geral (mov. 50).
Em parecer final, o Ministério Público manifestou-se no seguinte sentido: "deste modo, somos pela concessão da curatela definitiva à autora, pois constatada a incapacidade de expressão de vontade, no entanto, quanto aos limites da curatela, esta deve referir-se somente a atos de natureza negocial e patrimonial, conforme disposição legal" (mov. 54).
Vieram os autos conclusos para sentença.
2. FUNDAMENTOS
2.1. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LEGISLAÇÃO ATUALMENTE VIGENTE
A Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou inúmeros dispositivos presentes em nosso sistema normativo, podendo-se citar que as modificações mais relevantes são as referentes à questão da capacidade das pessoas (arts. 3.º e 4.º do Código Civil).
Tratando-se, então, de lei de estado da pessoa natural, esta possui aplicabilidade imediata, pois dizer se alguém é capaz ou incapaz se trata de mandamento universal, sendo incoerente dizer que somente os casos supervenientes à lei serão enquadrados nas causas de incapacidade.
No mesmo sentido, mas com fundamentos diferentes, o art. 5.º, § 1.º, da Constituição Federal dispõe que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata", sendo que, ao ler o texto da nova lei, nota-se que as normas ali presentes buscam efetivar os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com algum tipo de deficiência (art. 1.º da Lei n.º 13.146/2015), as quais, em razão de algum tipo de impedimento, encontram barreiras para a efetivação de sua participação na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos.
A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência é um Tratado Internacional de Direitos Humanos, aprovado na Assembleia Geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006, e assinado pelo Brasil em 30 de março de 2007. Sua ratificação pelo Estado brasileiro se deu através do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, e do Decreto Executivo n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
Considerando que a aprovação do tratado junto ao Congresso Nacional se deu nos moldes do art. 5º, § 3º, da CF/88 (votação, em dois turnos, por três quintos dos votos das respectivas Casas Legislativas), denota-se que a Convenção possui *status* de Emenda Constitucional.
Neste ínterim, mesmo antes da vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência, havia normas constitucionais que visavam proteger os interesses desses indivíduos, sendo que a Lei n.º 13.146/2015 regulamentou de forma mais expressa os direitos, garantias e liberdades previstos no tratado de direito internacional.
Anteriormente, o Código Civil, ao disciplinar a capacidade das pessoas naturais, tratava o
tema da seguinte forma:
Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:
I - os menores de dezesseis anos;
II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;
III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:
I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
II - os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;
III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo; IV - os pródigos.
Parágrafo único. A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.
Contudo, com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, houve a revogação dos três incisos do art. 3º, o qual conta, agora, apenas com seu *caput*, no qual é prevista a única hipótese de incapacidade absoluta: para o menor de 16 (dezesseis) anos de idade. Quanto aos relativamente incapazes, a incapacidade se limita as seguintes hipóteses: 1) maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos de idade; 2) ébrios habituais; 3) viciados em tóxicos;
4) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; e 5) pródigos, nos termos da nova redação do art. 4º.
Ou seja, atualmente os deficientes, sejam aqueles com discernimento reduzido ou sem desenvolvimento mental completo, são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil, tendo-se em vista que a capacidade é a regra geral e a incapacidade se limita aos casos dispostos nos dois artigos supracitados.
Ao analisar a Lei nº 13.146/15, verifica-se, inclusive, que toda sua dinâmica legislativa é no sentido de garantir a igualdade de direitos e condições para as pessoas com deficiência. Assim, em diversos dispositivos desta lei há a tentativa de quebrar o paradigma existente em nosso corpo social, de que o portador de doença mental é um cidadão de segunda classe (REQUIÃO, Maurício. Estatuto da Pessoa com Deficiência altera regime civil das incapacidades. *Revista Consultor Jurídico* . D i s p o níve l e m: http://www.conjur.com.br/2015-jul-20/estatuto-pessoa-deficiencia-altera-regime-incapacidades
. Acesso: 29 de novembro de 2017).
Para o tema, importante citar o artigo 6º que dispõe claramente que "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa". Ainda, o artigo 84 assegura o exercício da capacidade em igual condições com os outros indivíduos, concluindo-se que, como regra geral, não é cabível a realização de discriminações ou limitações. Com estas alterações, portanto, "o conceito da capacidade civil foi reconstruído e ampliado" (entrevista concedida por STOLZE, Pablo. Revista IBDFAM).
Contudo, ainda há a possibilidade de submeter as pessoas com deficiência à curatela, porém somente em situações extraordinárias, como forma de aplicação de medida protetiva, conforme forem analisadas as circunstâncias do caso concreto, nos termos do art. 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Neste mesmo sentido ensina Paulo Lobo:
Porém, em situações excepcionais, a pessoa com deficiência mental ou intelectual poderá ser submetida a curatela, no seu interesse exclusivo e não de parentes ou terceiros. Essa curatela, ao contrário da interdição total anterior, deve ser, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso 'e durará o menor tempo possível'. Tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos (LOBO, Paulo. Com avanços legais, pessoas com deficiência mental não são mais incapazes. Revista Consultor Jurídico. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2015-ago-16/processo-familiar-avancos-pessoa em: 10 de abril de 2016).
Importante salientar que, diferente da interdição total que ocorria antes da mudança legislativa em questão, a curatela afeta somente os atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo "o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto" (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Neste interim, nem seria mais correto se falar em interdição, mas sim em curatela específica, uma vez que aquela sempre se referiu à vedação do exercício de todos os atos da vida civil pelo deficiente.
Ademais, todas as regras que surgiram ou foram modificadas com o Estatuto das Pessoas com Deficiência devem ser interpretadas com base na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual possui de Emenda Constitucional, e prevê a condição *status* de igualdade destas pessoas com as demais, com a ressalva de que os Estados devem assegurar medidas de proteção para efetivar a igualdade material, desde que respeitem as regras do direito internacional de direitos humanos - em nosso caso, tal salvaguarda é a nomeação de curador à pessoa com deficiência e a tomada de decisão apoiada.
2.2. CASO DOS AUTOS
De antemão, confira-se a redação do termo de audiência realizado no contexto do *Projeto Justiça no Bairro*:
***Audiência**: Prefacialmente, é de bom alvitre registrar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxe um novo modelo social direcionado à quebra de paradigmas impostos pela sociedade, afastando conceitos nefastos da incapacidade para reconhecer que são pessoas consideradas com capacidade para a felicidade, destacando o princípio da proteção à dignidade da pessoa humana. Entre os valores debatidos e as facilidades que a própria lei passou a estabelecer em matéria de resolução de conflitos, permitiu a ocorrência de prioridade de tramitação processual e/ou procedimentos administrativos, voltados à pessoa com deficiência, em todos os atos e diligências, das quais o Poder Judiciário não pode se obstar,*

garantindo a isonomia de oportunidades. Nesta sequência de raciocínio, o Decreto Judiciário 472/2014-D.M., complementando o Decreto 39/03 (Núcleo de Conciliação do Justiça no Bairro), veio elastecer o atendimento às pessoas vulneráveis de toda e qualquer ordem, permitindo que, além das matérias atinente ao direito de família, compreendesse às Ações de Interdição/Curatela e outras que prescindam de perícia, avaliação médica e congêneres, facilitando assim a entrega da prestação jurisdicional e cumprimento de metas e prioridades legais. O mencionado Decreto Judiciário, em seu artigo 2.º, convalidou todos os atos praticados até a data de sua publicação. Em face disso, tem-se base legal para regularizar a situação fática que ora se apresenta. Sendo assim: Comparecem as partes a presença deste Juízo, para a avaliação médica, oportunidade em que o interditando JOSUE OLEGÁRIO DA SILVA foi encaminhado ao médico JOÃO HENRIQUE BAHIS, CRM 38166, o qual concluiu o periciando é portador de TCE GRAVE e SEQUELA TRAUMATISMO (CID 10 S06.2 e T90.5) (conclusão: periciado incapaz de gerir a vida civil e financeira).
***Despacho**: tendo sido efetivada a avaliação médica, junte-se o laudo respectivo e encaminhe-se a vara de origem para apreciação. Intimem-se (mov. 35.1)*
Como se nota, já se reconheceu judicialmente que o demandado **é portador de TCE GRAVE e SEQUELA TRAUMATISMO (CID 10 S06.2 e T90.5)**.
Neste sentido, confiram-se alguns trechos mais relevantes da avaliação médica de mov. 35.3, que, além de atestar o que acomete a saúde fisco-psíquica do demandante, também deixa clara a cognição prejudicada para atos mais gerais da vida civil:
Retirado de mov. 35.3, p. 3
Retirado de mov. 35.3, p. 3
Retirado de mov. 35.3, p. 4
Não é só. Também consta atestado médico dedo neurocirurgião Dr. Roberto Parente Neto, CRM/PR n.º 25.592:
Retirado de mov. 35.2, p. 1
Como se percebe, a requerente já apresento, desde o início, relatórios médicos (movimentações 1.7 e 1.8) que comprovavam a patologia do interditando. Com a instrução processual, pode-se notar, ainda mais firmemente, o suporte fático incapacitante.
A conclusão pericial é esteio seguro para a decisão judicial, sobretudo diante de casos como o presente em que a complexidade do debate demanda conhecimentos técnico-especializados. Não há quaisquer motivos, de fato ou de direito, para se refutar as conclusões a que aquele profissional ali chegou.
O laudo médico do *Projeto Justiça no Bairro* também deixou claro, nos tópicos *supra* transcritos, que o interditando realmente não tem condições de manter sua vida civil de maneira autônoma. Não pode, p. ex., calcular o troco, movimentar contas, realizar compras rotineiras etc.
Verifica-se, *in casu*, que o interditando é pessoa com deficiência, conforme a definição dada pela Lei n.º 13.146/2015, em seu artigo 2.º, *caput*: "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".
Pois bem, considerando o laudo pericial e o contato judicial pessoal com o demandado, e na esteira do que cotejado pela Promotoria de Justiça, conclui-se que a melhor maneira de salvaguardar os direitos do interditando, alcançando a igualdade material, e não só a formal, é utilizar-se do instituto da curatela.
Ao que, outro caminho não há senão decretar a curatela, com a **manutenção da curatela outrora deferida**, mantendo-se como curadora a sua mãe, Sr.ª Maria Luisa Pereira da Silva (mov. 12), que poderá/deverá representa-lo nos **atos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos dos arts. 84 e 85 da Lei n.º 13.146/2015, sendo que, considerando o estado da curatelada, e em caráter excepcional, tal exercício se dará **por tempo indeterminado**, tendo em vista que dita doença ainda não possui cura e seus sintomas são permanentes segundo atestou o médico.
3. DISPOSITIVO
Isso posto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, da Lei nº 13.105/15 - Código de Processo Civil, e em atenção ao que pugnado por Promotor de Justiça e também por Curador Especial, **acolho o pedido inicial** para **decretar** a curatela do interditando JOSUÉ OLEGÁRIO DA SILVA, a fim de que seja representada **exclusivamente nos atos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos dos arts. 84 e 85 da Lei n.º 13.146/2015, sendo que, considerando o estado da curatelada, e em caráter excepcional, tal exercício se dará **por tempo indeterminado**, tendo-se em vista que a doença em questão não possui cura e seus sintomas são permanentes.
Em consequência, de acordo com o Código Civil, art. 1.775, § 1.º, nomeio como curadora a autora MARIA LUISA PEREIRA DA SILVA (mãe da parte interditanda), com confirmação do compromisso legal que derivou da decisão de antecipação da tutela de mov. 7. Poderá ela
realizar atos de disposição patrimonial e administração de sua renda, notadamente perante o INSS, livre de prestação de contas salvo se o requerido vir a adquirir bem ou direito em valor individual de até R$ 10.000,00.
Expeça-se mandado para inscrição da sentença no Registro Civil competente. Observe-se a competência do 1.º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca para o registro do ato, incumbindo-lhe as comunicações devidas aos Cartórios onde se achem lavrados os assentos de nascimento e casamento da interditanda para o fim de que procedam às anotações de lei, com remissões recíprocas, tudo em obediência ao que estabelecem os arts. 89, 92, 106 e 107, § 1.º, da Lei n.º 6.015/1973.
Publiquem-se editais na forma prevista do art. 755, § 3.º, do Código de Processo Civil.
Arbitro honorários à advogada nomeada curadora especial do demandado, pelo valor de R$ 850,00 segundo termos do convênio existente entre o Estado do Paraná e OAB/PR. Quando/se solicitado disponibilize-se certidão (livre de ônus).
Preclusa, **arquivem-se** os autos, com baixas.
Publique-se, registre-se e intimem-se.
Maringá/PR, data/horário lançados no sistema.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0001666-43.1995.8.16.0017

Processo: 0001666-43.1995.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$8.447,16
Exequente(s): BANCO ABN AYMORE FINANCIAMENTOS Executado(s): INES DE FÁTIMA ROMERO CAVALHEIRO
Trata-se de execução de título extrajudicial movida por Banco Real S.A em face de Ines de Fática Romero Cavalheiro e outro.
Em 26.11.2004, foi deferida a suspensão do processo, nos termos do art. 791, inc. III, do CPC/73 até manifestação do interessado (fls. 63, mov. 1.1).
Por fim, digitalizados os autos, o antigo procurador do exequente noticiou a revogação do mandato (mov. 8.1), e devidamente intimado (mov. 16.1), este deixou de se manifestar (mov. 17.1).
É o relato no que essencial. Decido.
Durantelongo período de tempo, o entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça era o de que não fluiria o prazo da prescrição intercorrente no período em que o processo de execução ficasse suspenso por ausência de bens penhoráveis e caso não houvesse intimação prévia do credor para manifestação. Assim, o termo *a quo* para contagem do prazo prescricional seria esta intimação do credor para diligenciar na busca de bens (STJ, 4ª T., REsp 774.030, rel. Min. Raul Araújo, DJe 03.08.15).
Novo entendimento foi encampado pelo novo CPC (artigo 921, §4º), quando se passou a entender que a fluência do prazo para a configuração da prescrição intercorrente independeria de prévia intimação do exequente para tanto, bastando que os autos permanecessem em arquivo pelo prazo necessário a se operar a prescrição.
Este panorama interpretativo e normativo criou dificuldades para decidir acerca da ocorrência da prescrição intercorrente em processos nos quais a suspensão havia se dado na vigência do Código de Processo Civil de 1973. Não se sabia ao certo qual o termo a quo a se aplicar, e entendia-se, em regra, pela indispensabilidade de prévia intimação para o prosseguimento do feito.
O STJ, entretanto, pacificou a controvérsia ao firmar tese em sede de Incidente de Assunção de Competência no Resp. nº 1604412/SC. A ementa de tal julgado condensa as teses firmadas:
RECURSO ESPECIAL. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. CABIMENTO. TERMO INICIAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO CREDOREXEQUENTE. OITIVA DO CREDOR. INEXISTÊNCIA. CONTRADITÓRIO DESRESPEITADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1.
As teses a serem firmadas, para efeito do art. 947 do CPC/2015 são as seguintes: 1.1 Incide a prescrição intercorrente, nas causas regidas pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito material vindicado, conforme interpretação extraída do art. 202, parágrafo único, do Código Civil de 2002. ***1.2 O termo inicial do prazo prescricional, na vigência do CPC/1973, conta-se do fim do prazo judicial de suspensão do processo ou, inexistindo prazo fixado, do transcurso de um ano (aplicação analógica do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980).*** *1.3 O termo inicial do art. 1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da novel lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazo prescricional ocorridos na vigência do revogado CPC/1973 (aplicação irretroativa da norma processual). 1.4. O contraditório é princípio que deve ser respeitado em todas as manifestações do Poder Judiciário, que deve zelar pela sua observância, inclusive nas hipóteses de declaração de ofício da prescrição intercorrente, devendo o credor ser previamente intimado para opor algum fato impeditivo à incidência da prescrição. 2. No caso concreto, a despeito de transcorrido mais de uma década após o arquivamento administrativo do processo, não houve a intimação da recorrente a assegurar o exercício oportuno do contraditório. 3. Recurso especial provido. (REsp 1604412/SC, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/06/2018, DJe 22/08/2018).*
Desta forma, considerando que já se passaram mais de 15 anos desde a última movimentação por parte do exequente nos autos; que conforme o entendimento firmado pelo STJ a contagem do prazo teria se iniciado há no mínimo 14 anos, pelo que declaro a prescrição intercorrente nestes autos e julgo EXTINTO o processo com fulcro no art. 924, V, do CPC.
Eventuais custas remanescentes pela parte ré, em virtude da causalidade.

Preclusa, baixe-se eventual restrição ou constrição, e arquivem-se estes autos com baixas.
PRI.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito ng

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000212-82.1982.8.16.0017
Processo: 0000212-82.1982.8.16.0017
Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1.000,00
Autor(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
AVENIDA GETULIO VARGAS, 115 - CENTRO - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-130
Réu(s): ENXOVAIS FARFRAM LTDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) RUA PANDIÁ CALOGERAS, 815 - MARINGÁ/PR

Vistos e examinados.
Compulsando os autos, verifica-se que, em 4/10/1985, a exequente requereu a suspensão do processo em razão da ausência de bens do executado e não mais se manifestou.
Após decisão proferida pelo Ilmo. Corregedor-geral da Justiça (mov. 2.2), os autos foram digitalizados e expediu-se nova carta de intimação à exequente (mov. 7), que mesmo assim manteve-se inerte no transcurso do prazo.
Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, inciso III, do CPC.
Eventuais custas remanescentes, pelo exequente.
Preclusa, baixe-se eventual restrição ou constrição, e **arquivem-se** os autos com as baixas, comunicações e anotações necessárias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito bi

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726
- E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0006203-13.2017.8.16.0017
Classe Processual: Monitória Assunto Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R$6.832,04
Autor(s): Irmandade Santa Casa de Misericordia de Maringa (CPF/CNPJ: 79.115.762/0001-93) Rua Santos Dumont, 555 - Zona 03 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-100
Réu(s): LUCIANO PEREIRA (RG: 75321228 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.145.199-44)
EDITAL DE CITAÇÃO DE**LUCIANO PEREIRA (RG: 75321228 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.145.199-44)**
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **LUCIANO PEREIRA** (RG: 75321228 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.145.199-44), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, e para, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS, efetuar(em) o pagamento da dívida no valor de R$ 6.832,04 mais acréscimos legais, além dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa (art. 701 do NCPC), ciente de que atendendo a ordem ficará isento de custas processuais, ou no mesmo prazo, embargar(em) a ação, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sob pena de se não o fizer, constitui-se de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado executivo. Ciente de que reconhecendo o credito do autor e comprovando o deposito de 30% do valor em cobrança, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pegar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescido de correção monetária e de juros de 1% ao mês (art. 701, §5° do NCPC). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: "Trata-se de Ação Monitória sob nº 0006203-13.2017.8.16.0017, movido por IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, em face de LUCIANO PEREIRA. O Hospital Autor é credor da importância de R$ 6.832,04, a ser acrescida de juros e correção monetária, decorrentes do atendimento dispensado ao paciente Luiz Otávio Torres Pereira, que receberam atendimento médico-hospitalar no Nosocômio Autor nos dias 06/12/2014 à 13/12/2014, tendo o Réu assinado termo de responsabilidade pelo atendimento. O Réu optou pelo tratamento do paciente em caráter particular, assinando voluntariamente, sem qualquer coação ou induzimento, o contrato de prestação de serviços hospitalares e termo de opção por internamento particular. Entretanto, após a conclusão da prestação de serviços, o Réu não realizou o pagamento da conta e, desde então, o Hospital buscou por diversas vezes receber seu crédito amigavelmente, mas não obteve sucesso na cobrança. A Petição Inicial é pautada em prova escrita sem eficácia de título executivo (contrato de prestação de serviços sem assinatura das testemunhas), portanto, cabível a cobrança dos valores por meio de Ação Monitória. Sendo assim, dada a existência dos prontuários médicos, ficha de internação, contrato de prestação de serviços e termo de opção por internamento em caráter particular assinados pelo Réu, que comprovam não só o atendimento médico-hospitalar prestado ao pacientes Luiz Otávio Torres Pereira, como também a contratação dos serviços em caráter particular, há de se propugnar pela total aceitação e procedência da presente Ação Monitória proposta pelo Nosocômio Autor, para o pagamento da dívida vencida e exigível. Ante o exposto, requer seja determinada a citação do Réu para que realize o pagamento do montante de R$ 6.832,04, que deverá ser devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento. Dá-se à causa o valor de R$ 6.832,04 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). ". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item
7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor". **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Processo: 0019193-17.2009.8.16.0017
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R$53.866,03
Autor(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
AVENIDA GETULIO VARGAS, 115 - CENTRO - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-130
Réu(s): JIOVANE MIOTTO (RG: 139709543 SSP/PR e CPF/CNPJ: 840.268.981-72)

EDITAL DE CITAÇÃO DE JIOVANE MIOTTO (RG: 139709543 SSP/PR e CPF/CNPJ: 840.268.981-72) PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. JULIANO ALBINO MANICA, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **JIOVANE MIOTTO** (RG: 139709543 SSP/PR e CPF/CNPJ: 840.268.981-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 53.866,03 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos) mais acréscimos legais, além dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa (art. 701 do NCPC), ciente de que atendendo a ordem ficará isento de custas processuais, ou no mesmo prazo, oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, sob pena de, se não o fizer, constituir-se de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Ciente de que reconhecendo o crédito do autor e comprovando o depósito de 30% do valor em cobrança, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e de
juros de 1% ao mês (art. 701, §5º do NCPC). **PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO**: " Trata-se de ação monitória movida por BANCO
BRADESCO S/A em face de JIOVANE MIOTTO, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Estado do Paraná. A monitória tem como objeto linhas de crédito parcelado, sob o número 0464-062556-1, emitida em 18/09/2008 e sob o nº 0464-064427-2, emitida em 09/04/2009. O Banco exequente apresentou planilha demonstrativa de cálculo, dando à causa o valor de R$ 53.866,03 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos)". **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**: Autorizado pela portaria 01/2019, item 7.1 deste Juízo, adiante transcrito: "E, após esgotada etapa anterior e rotina para a localização do paradeiro do citando, seja em endereços indicados pela parte interessada, e ou por convênios Infojud, Renajud, Bacenjud, Copel, SPC, ofício para até duas Concessionárias de Telefonia, e por fim, Siel, com lançamento de certidão nos autos, deverá o Cartório, então, (e) expedir edital de citação mediante publicação no sítio do Tribunal de Justiça e intimar o autor. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E,

para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.
-Assinatura Digital
MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000352-48.1984.8.16.0017

Processo: 0000352-48.1984.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1.000,00
Exequente(s): FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Executado(s): HAMILTON FEUSER
MARIA JOSÉ ZANETTI FEUSER
Trata-se de execução de título extrajudicial movida por Financiadora Bradesco S.A move contra Hamilton Feuser e Maria José Zanetti Feuser
Em 11.04.1984, o exequente compareceu aos autos para requerer o arquivamento em razão da ausência de bens em nome do devedor (fls.15, mov. 1.1).
Durantelongo período de tempo, o entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça era o de que não fluiria o prazo da prescrição intercorrente no período em que o processo de execução ficasse suspenso por ausência de bens penhoráveis e caso não houvesse intimação prévia do credor para manifestação. Assim, o termo *a quo* para contagem do prazo prescricional seria esta intimação do credor para diligenciar na busca de bens (STJ, 4ª T., REsp 774.030, rel. Min. Raul Araújo, DJe 03.08.15).
Novo entendimento foi encampado pelo novo CPC (artigo 921, §4º), quando se passou a entender que a fluência do prazo para a configuração da prescrição intercorrente independeria de prévia intimação do exequente para tanto, bastando que os autos permanecessem em arquivo pelo prazo necessário a se operar a prescrição.
Este panorama interpretativo e normativo criou dificuldades para decidir acerca da ocorrência da prescrição intercorrente em processos nos quais a suspensão havia se dado na vigência do Código de Processo Civil de 1973. Não se sabia ao certo qual o termo a quo a se aplicar, e entendia-se, em regra, pela indispensabilidade de prévia intimação para o prosseguimento do feito.
O STJ, entretanto, pacificou a controvérsia ao firmar tese em sede de Incidente de Assunção de Competência no Resp. nº 1604412/SC. A ementa de tal julgado condensa as teses firmadas:
RECURSO ESPECIAL. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. CABIMENTO. TERMO INICIAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO CREDOREXEQUENTE. OITIVA DO CREDOR. INEXISTÊNCIA. CONTRADITÓRIO DESRESPEITADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1.
As teses a serem firmadas, para efeito do art. 947 do CPC/2015 são as seguintes: 1.1 Incide a prescrição intercorrente, nas causas regidas pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito material vindicado, conforme interpretação extraída do art. 202, parágrafo único, do Código Civil de 2002. ***1.2 O termo inicial do prazo prescricional, na vigência do CPC/1973, conta-se do fim do prazo judicial de suspensão do processo ou, inexistindo prazo fixado, do transcurso de um ano (aplicação analógica do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980).*** *1.3 O termo inicial do art. 1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da novel lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazo prescricional ocorridos na vigência do revogado CPC/1973 (aplicação irretroativa da norma processual). 1.4. O contraditório é princípio que deve ser respeitado em todas as manifestações do Poder Judiciário, que deve zelar pela sua observância, inclusive nas hipóteses de declaração de ofício da prescrição intercorrente, devendo o credor ser previamente intimado para opor algum fato impeditivo à incidência da prescrição. 2. No caso concreto, a despeito de transcorrido mais de uma década após o arquivamento administrativo do processo, não houve a intimação da recorrente a assegurar o exercício oportuno do contraditório. 3. Recurso especial provido. (REsp 1604412/SC, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/06/2018, DJe 22/08/2018).*
Desta forma, considerando que já se passaram mais de 35 anos desde a última movimentação por parte do exequente nos autos; que conforme o entendimento firmado pelo STJ a contagem do prazo teria se iniciado há no mínimo 34 anos, pelo que declaro a prescrição intercorrente nestes autos e julgo EXTINTO o processo com fulcro no art. 924, V, do CPC.
Eventuais custas remanescentes pela parte ré, em virtude da causalidade do processo executivo.
Preclusa, baixe-se eventual restrição ou constrição e arquivem-se estes autos com baixas.
PRI.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito $_{ng}$

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000342-04.1984.8.16.0017
Processo: 0000342-04.1984.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1.000,00
Exequente(s): FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CPF/CNPJ: 60.495.108/0001-24)
Av. Ipiranga, 210 2ª sobreloja - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.046-030
Executado(s): JOSÉ FUGGI (CPF/CNPJ: 235.322.469-53)
RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1182 - MARINGÁ/PR
MOACIR TORTATO (CPF/CNPJ: 004.890.189-04) RUA VAZ CAMINHA, 640 - MARINGÁ/PR

RELATÓRIO
Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial proposta por Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimento em face de José Fuggi e Moacir Tortato.
Consta da inicial que a) o exequente é credor dos executados; b) o crédito é oriundo de Nota Promissória emitida em 22 de fevereiro de 1984, com vencimento à vista (pag. 8, mov. 1.1,); c) o crédito é garantido por aval do segundo executado; d) requereu a citação, realização de penhora e medida de arresto.
Houve a citação por edital (pag. 14, mov. 1.1).
Depois, o exequente vem ao processo pleiteando a suspensão do feito (pag. 15, mov. 1.1). O processo físico foi digitalizado (mov 2.2).
Intimado a se manifestar para impulsionar o processo, o exequente nada fez (mov. 7).
FUNDAMENTAÇÃO
Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Financiadora Bradesco em face de José Fuggi e Moacir Tortato.
O processo é antigo, funda-se em título de crédito emitido em 1984, cuja suspensão fora pleiteada em 01/11/1984 pela ausência de bens penhoráveis e quando intimado a se manifestar (mov. 7.1), o exequente nada fez, possibilitando o reconhecimento da ocorrência da prescrição neste caso.
Sabe-se que a prescrição intercorrente consiste no arquivamento de uma execução, seja por título judicial ou extrajudicial, nos casos em que o credor não promove o andamento a ela.
Trata-se, portanto, da perda do direito do credor de agir em face de paralização do processo promovida por sua própria inércia.
Nos termos do CPC, art. 921, a prescrição intercorrente na execução tem o início do prazo após um ano da suspensão, caso caracterize-se a inércia do titular e transcorrido o prazo prescricional previsto na lei. Quanto ao prazo da prescrição intercorrente, o STF se posicionou no sentido de que, para a configuração da prescrição intercorrente utiliza-se o mesmo prazo prescricional da ação de conhecimento, fixando tal entendimento por meio da edição da súmula 150 que dispõe:
SÚMULA 150
Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação.
Sendo assim, embora a nota promissória seja um instrumento particular, não se aplica a ela o prazo do art. 206, §5º do CC, mas sim, o prazo de 3 anos a luz do art. 77 da Lei Uniforme de Genebra (decreto 57.663/1966).
A lide é antiga, foi ajuizada no ano de 1984, passando pela aplicação de dois códigos processuais cíveis, ocorrendo sua suspensão pela ausência de bens penhoráveis do devedor (art. 791, III do CPC/1973).
Do momento da suspensão até a data desta decisão, já se passaram aproximadamente 35 anos, não havendo demais pedidos de suspensão ou deferimento dela para o fim de afastar a desídia do credor e impedir os efeitos da prescrição.
Durante longo período de tempo, o entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça era o de que não fluiria o prazo da prescrição intercorrente no período em que o processo de execução ficasse suspenso por ausência de bens penhoráveis e caso não houvesse intimação prévia do credor para manifestação. Assim, o termo *a quo* para contagem do prazo prescricional seria esta intimação do credor para diligenciar na busca de bens (STJ, 4ª T., REsp 774.030, rel. Min. Raul Araújo, DJe 03.08.15).
Novo entendimento foi encampado pelo novo CPC (artigo 921, §4º), quando se passou a entender que a fluência do prazo para a configuração da prescrição intercorrente independeria de prévia intimação do exequente para tanto, bastando que os autos permanecessem em arquivo pelo prazo necessário a se operar a prescrição.
Este panorama interpretativo e normativo criou dificuldades para decidir acerca da ocorrência da prescrição intercorrente em processos nos quais a suspensão havia se dado na vigência do Código de Processo Civil de 1973. Não se sabia ao certo

qual o termo a quo a se aplicar, e entendia-se, em regra, pela indispensabilidade de prévia intimação para o prosseguimento do feito.
O STJ, entretanto, pacificou a controvérsia ao firmar tese em sede de Incidente de Assunção de Competência no Resp. nº 1604412/SC. A ementa de tal julgado condensa as teses firmadas:
RECURSO ESPECIAL. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. CABIMENTO. TERMO INICIAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO CREDOREXEQUENTE. OITIVA DO CREDOR. INEXISTÊNCIA. CONTRADITÓRIO DESRESPEITADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1.
As teses a serem firmadas, para efeito do art. 947 do CPC/2015 são as seguintes: 1.1 Incide a prescrição intercorrente, nas causas regidas pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito material vindicado, conforme interpretação extraída do art. 202, parágrafo único, do Código Civil de 2002. ***1.2 O termo inicial do prazo prescricional, na vigência do CPC/1973, conta-se do fim do prazo judicial de suspensão do processo ou, inexistindo prazo fixado, do transcurso de um ano (aplicação analógica do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980).*** *1.3 O termo inicial do art. 1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da novel lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazo prescricional ocorridos na vigência do revogado CPC/1973 (aplicação irretroativa da norma processual). 1.4. O contraditório é princípio que deve ser respeitado em todas as manifestações do Poder Judiciário, que deve zelar pela sua observância, inclusive nas hipóteses de declaração de ofício da prescrição intercorrente, devendo o credor ser previamente intimado para opor algum fato impeditivo à incidência da prescrição. 2. No caso concreto, a despeito de transcorrido mais de uma década após o arquivamento administrativo do processo, não houve a intimação da recorrente a assegurar o exercício oportuno do contraditório. 3. Recurso especial provido. (REsp 1604412/SC, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/06/2018, DJe 22/08/2018).*
DISPOSITIVO
Assim, findo o prazo da suspensão do processo, dado o decurso de todo esse tempo (35 anos), **declaro a ocorrência da prescrição intercorrente**, eis que presente a desídia do autor no impulsionamento do processo, e **julgo extinto o processo** na forma do art. 487, II do CPC.
Condeno o executado critério de causalidade.
ao pagamento das custas processuais remanescentes, por
Preclusa, baixe-se eventual restrição ou constrição, e arquivem-se os autos com baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Maringá, data registrada pelo sistema.
JULIANO ALBINO MANICA***Juiz de Direito***

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE VENDA JUDICIAL PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. Juliano Albino Manica, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:
PRIMEIRO LEILÃO: Dia **04 de fevereiro de 2020**, às **10:00 horas**, **tão somente na modalidade online** - mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.
SEGUNDO LEILÃO: Dia **18 de fevereiro de 2020**, às **10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 60% da avaliação), **nas modalidades online** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade) **de forma simultânea.**
LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660. **PROCESSO**: Autos nº 0024619-34.2014.8.16.0017 de Cumprimento de Sentença, proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A, em desfavor de BAVIA & CIA LTDA, NISSEIA PIETSCH BAVIA e PEDRO DONIZETE BAVIA.
BEM: 01 (um) veículo marca/modelo: FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL, placa: AWH-1139, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0049.978013-2, chassi: 9BD1962A3D2117251, município: Maringá/PR (Observação do Oficial de Justiça de seq. 211.1: veículo em bom estado de conservação e pneus em regular estado).
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na data de 14/02/2018.
DEPÓSITO: Em mãos do executado, Sr. Pedro Donizete Bavia (endereço: Rua Aristides Lobo, nº 420, apto. 701, Vila Santo Antônio, CEP: 80030-240, Maringá/PR).
ÔNUS:Conforme Certidão do DETRAN/PR datado de 25/07/2019: **a) Alienação Fiduciária:** Banco Itaú Veículos SA; **b) Bloqueio Judicial - Renajud:** presentes autos e autos nº 0015149-76.2014.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá/PR.
Conforme Extrato do DETRAN/PR datado de 03/12/2019: Nada consta. **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 329.241,22 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), na data de 31/10/2018, que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.
CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante;
c) em caso de remição, 2%, sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco dias) antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.
AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) BAVIA & CIA LTDA, NISSEIA PIETSCH BAVIA e PEDRO DONIZETE BAVIA, e seus
cônjuges, se casado forem, bem como, terceiros interessados: BANCO ITAÚ VEÍCULOS SA, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3ª Vara Cível, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.
OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu, (Maria Elvira Ribas Xavier da Silva), Escrivã Titular // Caio Augusto Fernandes da Silva - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, 27/12/2019.
(assinatura digital)
Maria Elvira Ribas Xavier da Silva Escrivã Titular
Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE VENDA JUDICIAL - PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.
O Exmo. Sr. Dr. Juliano Albino Manica, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:
PRIMEIRO LEILÃO: Dia **04 de fevereiro de 2020**, às **10:00 horas**, **tão somente na modalidade online**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.
SEGUNDO LEILÃO: Dia **18 de fevereiro de 2020**, às **10:00 horas horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 60% da avaliação), **nas modalidades online** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade) **de forma simultânea.**
LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.
PROCESSO: Autos n.º 0020018-58.2009.8.16.0017 de Cumprimento de sentença, proposta por CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ, em desfavor de LÍGIA LENI BOER.
BEM: Data de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 472,50 metros quadrados, situada no Jardim Internorte, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se ao sul com a Rua Itajaí numa frente de 15,00 metros, ao oeste com a data nº 21 numa distância de 31,50 metros, ao norte com a data nº 24 numa largura de 15,00 metros; finalmente ao Este com a data nº 23 numa extensão de 31,50 metros. Todas as datas mencionadas pertencem a quadra 04 do referido jardim Internorte, desta cidade - **Matrícula nº 36.483 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá**. Considerações do Avaliador Judicial: Construção com área total de 387,73m², conforme cadastro imobiliário completo da prefeitura municipal de Maringá, nº 26009300. Sendo uma construção em 02 pavimentos na frente do lote, uma edícula no fundo e piscina entre as duas construções. Teto em laje. Cobertura em telha de barro. Sobrado com as janelas do imóvel com esquadria de ferro sem pintura e enferrujadas. 1º Pavimento do sobrado: sala com 02 ambientes sendo 01 um ambiente com o piso em mármore e o outro ambiente com o piso em cimento queimado. Paredes com sinais de infiltração e pintura descascando. 2º Pavimento: escada de acesso ao 2º pavimento com o piso em granito com a pintura descascando. 02 quartos, 02 suítese e 03 banheiros. Piscina com o revestimento encardido, faltando algumas peças, sem instalação elétrica, hidráulica e sem o azulejo no entorno. Edícula: área com churrasqueira com o revestimento em ardósia com manchas, teto com a cobertura em telha de barro com o madeiramento a vista e parede no reboco com sinais de infiltração. 01 quarto com as paredes em reboco com sinais de infiltração, piso cerâmico com manchas e teto sem pintura; 01 banheiro e 01 cozinha com o piso cerâmico com manchas. As paredes com o revestimento solto e faltando algumas peças; 01 espaço para sauna com o azulejo nas paredes/tetos e piso em cimento bruto sem as instalações. (laudo completo seq. 123.1 dos autos).
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em 25 de agosto de
2018..
DEPÓSITO: Não consta.
ÔNUS: Conforme Matrícula nº 36.483 do CRI do 1º Ofício de Maringá, datada de 06/08/2018: Penhora nos autos nº 0000852-84.2001.8.16.0190 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (R.6) e Penhora dos presentes autos (R.13). E eventuais constantes da Matrícula e/ou Certidão do Cartório Distribuidor devidamente atualizado(s).
VALOR DA DIVIDA: R$ 102.429,44 na data de 06/07/2017 (seq.56.1), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2%, sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco dias) antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.
AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3ª Vara Cível, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.
OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu, (Maria Elvira Ribas Xavier da Silva), Escrivã Titular // Caio Augusto Fernandes da Silva - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, 27/12/2019.
(assinatura digital)
Maria Elvira Ribas Xavier da Silva Escrivã Titular
Autorizada Port. 01/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000092-34.1985.8.16.0017

Processo: 0000092-34.1985.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1.000,00
Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A Executado(s): BASILIO ZANIN NETO
JOÃO ZANIN VARDERLEI ZANIN
Trata-se de execução de título extrajudicial movida por Banco Bradesco S.A move contra Basilio Zanin Neto, João Zanin e Varderlei Zanin.
Em 22.05.1987, o exequente compareceu aos autos para requerer o arquivamento em razão da ausência de bens em nome do devedor (fls. 49, mov. 1.1).
Durantelongo período de tempo, o entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça era o de que não fluiria o prazo da prescrição intercorrente no período em que o processo de execução ficasse suspenso por ausência de bens penhoráveis e caso não houvesse intimação prévia do credor para manifestação. Assim, o termo *a quo* para contagem do prazo prescricional seria esta intimação do credor para diligenciar na busca de bens (STJ, 4ª T., REsp 774.030, rel. Min. Raul Araújo, DJe 03.08.15).
Novo entendimento foi encampado pelo novo CPC (artigo 921, §4º), quando se passou a entender que a fluência do prazo para a configuração da prescrição intercorrente independeria de prévia intimação do exequente para tanto, bastando que os autos permanecessem em arquivo pelo prazo necessário a se operar a prescrição.
Este panorama interpretativo e normativo criou dificuldades para decidir acerca da ocorrência da prescrição intercorrente em processos nos quais a suspensão havia se dado na vigência do Código de Processo Civil de 1973. Não se sabia ao certo qual o termo a quo a se aplicar, e entendia-se, em regra, pela indispensabilidade de prévia intimação para o prosseguimento do feito.
O STJ, entretanto, pacificou a controvérsia ao firmar tese em sede de Incidente de Assunção de Competência no Resp. nº 1604412/SC. A ementa de tal julgado condensa as teses firmadas:
RECURSO ESPECIAL. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO
INTERCORRENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. CABIMENTO. TERMO INICIAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO CREDOREXEQUENTE. OITIVA DO CREDOR. INEXISTÊNCIA. CONTRADITÓRIO DESRESPEITADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1.
As teses a serem firmadas, para efeito do art. 947 do CPC/2015 são as seguintes: 1.1 Incide a prescrição intercorrente, nas causas regidas pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito material vindicado, conforme interpretação extraída do art. 202, parágrafo único, do Código Civil de 2002. ***1.2 O termo inicial do prazo prescricional, na vigência do CPC/1973, conta-se do fim do prazo judicial de suspensão do processo ou, inexistindo prazo fixado, do transcurso de um ano (aplicação analógica do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980).*** *1.3 O termo inicial do art. 1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da novel lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazo prescricional ocorridos na vigência do revogado CPC/1973 (aplicação irretroativa da norma processual). 1.4. O contraditório é princípio que deve ser respeitado em todas as manifestações do Poder Judiciário, que deve zelar pela sua observância, inclusive nas hipóteses de declaração de ofício da prescrição intercorrente, devendo o credor ser previamente intimado para opor algum fato impeditivo à incidência da prescrição. 2. No caso concreto, a despeito de transcorrido mais de uma década após o arquivamento administrativo do processo, não houve a intimação da recorrente a assegurar o exercício oportuno do contraditório. 3. Recurso especial provido. (REsp 1604412/SC, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/06/2018, DJe 22/08/2018).*
Desta forma, considerando que já se passaram mais de 32 anos desde a última movimentação por parte do exequente nos autos; que conforme o entendimento firmado pelo STJ a contagem do prazo teria se iniciado há no mínimo 31 anos, pelo que declaro a prescrição intercorrente nestes autos e julgo EXTINTO o processo com fulcro no art. 924, V, do CPC.
Eventuais custas remanescentes pela parte ré, em virtude da causalidade do processo executivo.
Preclusa, baixe-se eventual restrição ou constrição e arquivem-se estes autos com bai.
PRI.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito ng

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000162-90.1981.8.16.0017
Processo: 0000162-90.1981.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1.000,00
Exequente(s): Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. (CPF/CNPJ: 78.586.617/0001-28)
Avenida Arapongas, 963 - Centro - ARAPONGAS/PR
Executado(s): VANDA MARTINS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Monte Cáceres, 656 - MARINGÁ/PR

Vistos e examinados estes autos de execução de título extrajudicial.
Compulsando os autos, verifica-se que, em 22/12/1981, a exequente requereu a suspensão do processo em razão da ausência de bens do executado e não mais se manifestou.
Após decisão proferida pelo Ilmo. Corregedor-geral da Justiça (mov. 2.2), os autos foram digitalizados e expediu-se nova carta de intimação à exequente, cuja diligência restou infrutífera (mov. 10).
Porém, ainda que infrutífera, presume-se válida, nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC.
Diante de todo o exposto, declaro abandono e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, inciso III, do CPC.
Eventuais custas remanescentes, pelo exequente.
Preclusa, baixe-se eventual restrição ou constrição, e **arquivem-se** os autos com as baixas, comunicações e anotações necessárias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito bi

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0019011-79.2019.8.16.0017

Processo: 0019011-79.2019.8.16.0017
Classe Processual: Interdição Assunto Principal: Capacidade
Valor da Causa: R$1.000,00
Requerente(s): GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN (RG: 152380321 SSP/PR e CPF/CNPJ: 257.541.301-04)
Rua Cascavel, 150 - Jardim Paraná - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - CEP: 85.935-000
Requerido(s): MARIA DO ROSÁRIO AGRELO DE OLIVEIRA (RG: 31977916 SSP/PR e CPF/CNPJ: 177.001.321-00)
Rua Ametista , 2295 Casa A - Jardim Império do Sol - MARINGÁ/PR - CEP: 87.083-531
1. RELATÓRIO
A autora, em sua petição inicial (mov. 1.1), alegou legitimidade ativa para pleitear a interdição da ré, na qualidade de filha; que a interditanda possui 85 anos; que a ré é portadora de Alzheimer (CID F00.1); que a doença lhe impede de exercer plenamente os atos da vida civil; que a ré possui problemas motores e drástica perda de memória; que depende totalmente de terceiros para atividades básicas; que é assistida 24 horas por dia por uma cuidadora; que faz jus a antecipação da tutela de modo a ser constituída curadora provisória da ré. Por fim, pediu a decretação de interdição do réu e sua nomeação como curadora. Juntou documentos (mov. 1.2/1.12).
Decisão de mov. 18.1 concedeu a medida liminar. Termo de curador provisório em mov.

35.2.
Retorno do mandado de constatação, intimação e citação em mov. 51.1. Novo atestado médico da ré colacionado em mov. 60.1.
Despacho de mov. 65.1 determinou que a perícia fosse realizada na residência da curatelanda. A requerente, ademais, foi intimada para esclarecer o fato de que a Sra. Maria do Rosário estaria residindo com sua filha Marlene Aparecida.
Perícia Médica junto ao Projeto Justiça no Bairro em mov. 73.1.
Parecer do Ministério Público favorável ao pedido autoral em mov. 77.1.
A autora se manifestou em mov. 80.1 esclarecendo que não reside com a curatelanda pois
tem domicílio em outra cidade, mas que visita sua mãe semanalmente e conta com a anuência dos demais irmãos acerca do exercício da curatela.
Decisão de mov. 84.1 nomeou advogada dativa para defesa da ré, advindo defesa por negativa geral em mov. 88.1.
Por fim, vieram os autos conclusos para sentença.
2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Da aplicabilidade imediata da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou inúmeros dispositivos presentes em nosso sistema normativo, podendo-se citar que as modificações mais relevantes são as referentes a questão da capacidade das pessoas (artigos 3º e 4º do Código Civil).
Tratando-se, então, de lei de estado da pessoa natural, esta possui aplicabilidade imediata, pois dizer se alguém é capaz ou incapaz, trata-se de mandamento universal, sendo incoerente dizer que somente os casos supervenientes à lei serão enquadrados nas causas de incapacidade.
No mesmo sentido, mas com fundamentos diferentes, o art. 5º, §1º, da Constituição Federal de 1988, dispõe que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata", sendo que, ao ler o texto da nova lei, nota-se que as normas ali presentes buscam efetivar os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com algum tipo de deficiência (art. 1º, Lei nº 13.146/2015), as quais, em razão de algum tipo de impedimento, encontra barreiras para a efetivação de sua participação na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos.
2.2. Da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência[1] é um Tratado Internacional de Direitos Humanos, aprovado na Assembleia Geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006, e assinado pelo Brasil em 30 de março de 2007. Sua ratificação pelo Estado brasileiro se deu através do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e do Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
Considerando que a aprovação do tratado junto ao Congresso Nacional se deu nos moldes do art. 5º, §3º, da CF/88 (votação, em dois turnos, por três quintos dos votos das respectivas Casas Legislativas), denota-se que a Convenção possui status de Emenda Constitucional.
Neste ínterim, mesmo antes da vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência, havia normas constitucionais que visavam proteger os interessas destes indivíduos, sendo que a Lei nº 13.146/2015 regulamentou de forma mais expressa os direitos, garantias e liberdades previstos
no tratado de direito internacional.
2.3. Da curatela
Anteriormente, o Código Civil, ao disciplinar a capacidade das pessoas naturais, tratava o tema da seguinte forma:
*Art. 3º São **absolutamente incapazes** de exercer pessoalmente os atos da vida civil:*
I - os menores de dezesseis anos;
II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;
III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
*Art. 4º São **incapazes, relativamente** a certos atos, ou à maneira de os exercer:*
II - os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;
III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;
Parágrafo único. A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.
Contudo, com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, houve a revogação dos três incisos do art. 3º, o qual conta, agora, apenas com seu caput, no qual prevê a única hipótese de incapacidade absoluta para o menor de 16 anos. Quanto à incapacidade relativa, esta se limita as seguintes hipóteses: 1) maiores de 16 e menores de 18 anos; 2) ébrios habituais; 3) viciados em tóxicos; 4) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; e 5) pródigos, nos termos da nova redação do art. 4º.
Ou seja, atualmente os deficientes, sejam aqueles com discernimento reduzido ou sem desenvolvimento mental completo, são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil, tendo-se em vista que a capacidade é a regra geral e a incapacidade se limita aos casos dispostos nos dois artigos supracitados.
Ao analisar a Lei nº 13.146/2015, verifica-se, inclusive, que toda sua dinâmica legislativa é no sentido de garantir a igualdade de direitos e condições para as pessoas com deficiência. Assim, em diversos dispositivos desta lei há a tentativa de quebrar o paradigma existente em nosso corpo social, de que o portador de doença mental é um cidadão de segunda classe[2].
Para o presente tema, importante citar o artigo 6º que dispõe claramente que "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa". Ainda, o artigo 84 assegura o exercício da capacidade em igual condições com os outros indivíduos, concluindo-se que, como regra geral, não é cabível a realização de discriminações ou limitações. Com estas alterações, portanto, "o conceito da capacidade civil foi reconstruído e ampliado"[3].
Contudo, ainda há a possibilidade de submeter as pessoas com deficiência à curatela, porém somente em situações extraordinários, como forma de aplicação de medida protetiva, conforme forem analisadas as circunstâncias do caso concreto, nos termos do art. 84 do Estatuto das Pessoas com Deficiência.
Neste mesmo sentido ensina Paulo Lobo:
"Porém, em situações excepcionais, a pessoa com deficiência mental ou intelectual poderá ser submetida a curatela, no seu interesse exclusivo e não de parentes ou terceiros. Essa curatela, ao contrário da interdição total anterior, deve ser, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso 'e durará o menor tempo possível'. Tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos"[4]
Importante salientar que, diferente da interdição total que ocorria antes da mudança legislativa em questão, a curatela afeta somente os atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo "o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto" (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Neste interim, nem seria mais correto se falar em interdição, mas sim em curatela específica, uma vez que aquela sempre se referiu a vedação do exercício de todos os atos da vida civil pelo deficiente.
Ademais, todas as regras que surgiram ou foram modificadas com o Estatuto das Pessoas com Deficiência devem ser interpretadas com base na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual possui status de emenda constitucional, e prevê a condição de igualdade destas pessoas com as demais, com a ressalva de que os Estados devem assegurar medidas de proteção para efetivar a igualdade material, desde que respeitem as regras do direito internacional de direitos humanos - em nosso caso, tal salvaguarda é a nomeação de curador à pessoa com deficiência e a tomada de decisão apoiada.
2.4. No caso ora colocado a deslinde judicial, a autora juntou, em mov. 1.7, atestado médico indicando que a ré é diagnosticada com doença de Alzheimer de início tardio, "com comprometimento grave de funções cognitivas", sendo incapaz de forma permanente de gerir sua própria vida.
A prova pericial realizada por profissional da área médica (mov. 73) constatou que o que a requerida não consegue expressar suas preferências e vontades ou ferir sua própria vida sem ajuda de terceiros. Também constatou-se que a ré não é capaz de realizar de maneira plena os atos do cotidiano (alimentação, vestimentas, higiene, lazer, cuidados com sua saúde).
Verifica-se, in casu, que a ré é pessoa com deficiência, conforme a definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2º, caput: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual
ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", e, ao analisar o conjunto probatório dos autos, principalmente o laudo pericial, conclui-se que a melhor maneira de salvaguardar os direitos da ré, alcançando a igualdade material, e não só a formal, é utilizar-se do instituto da curatela especificada.
No mais, a autora demonstrou vontade de exercer os cuidados e administração dos bens de sua filha, inexistindo qualquer indício que a desmereça de praticar este múnus. Há, inclusive, anuência expressa dos demais filhos da ré acerca do exercício da curatela pela autora.
O Ministério Público, a bem da investigada e da sociedade, assim como da regularidade legal, manifestou-se pela procedência da inaugural.
Deste modo, a procedência do pedido inicial é medida que se impõe.
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução do mérito (art. 487, inciso I, do NCPC), nos termos da fundamentação retro, de modo que confirmo a liminar antes concedida e no que aqui não contrariada e **DECRETO** a curatela da ré MARIA DO ROSÁRIO AGRELO DE OLIVEIRA para fins de representação exclusivamente nosatos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84 e 85 do Estatuto das Pessoas com Deficiência, sendo que, considerando o estado do curatelado, em caráter excepcional, tal exercício se dará por tempo indeterminado, tendo-se em vista que a doença em questão não possui cura e seus sintomas são permanentes.
Em consequência, de acordo com o Código Civil, art. 1.775, **NOMEIO** como curadora a autora GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN (filha), mediante compromisso legal a ser prestado em 5 dias após o registro desta decisão no respectivo Cartório (art. 759, inciso I, do NCPC).
Expeça-se mandado para inscrição da presente sentença no Registro Civil competente. Publiquem-se editais na forma prevista do artigo 755, §3º, do NCPC.
Fixo honorários à advogada dativa nomeada curadora especial, pelo valor de R$ 900,00, a ser pago segundo convênio firmado entre o Estado do Paraná e OAB/PR. Disponibilize-se certidão (sem cobrança de custas) para cobrança (administrativa ou judicial) conforme a necessidade.
Contate-se o sr. Perito para certificar o pagamento da respectiva honorária, e caso positivo e uma vez preclusa esta decisão, **arquivem-se** os autos, observando-se as determinações do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná
PRI.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito gbl

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000322-47.1983.8.16.0017
Processo: 0000322-47.1983.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$1,00
Exequente(s): FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CPF/CNPJ: 60.495.108/0001-24)
Av. Ipiranga, 210 2ª sobreloja - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.046-030
Executado(s): OSVALDO ZUCOLLI (CPF/CNPJ: 206.388.509-59)
Rua Chicago, 305 - MARINGÁ/PR
PEDRO ZUCOLI (CPF/CNPJ: 172.204.919-72)
Rua Princesa Isabel, 691 - MARINGÁ/PR

Vistos.
Tendo em vista o pagamento integral do crédito exequendo e, nos termos do art. 924, II, do CPC julgo extinto o processo.
Sem novas custas, multa ou honorários.
Baixe-se eventual restrição ou constrição e, preclusa, arquivem-se os autos com baixas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Maringá, data da assinatura eletrônica.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito bi

5ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

Processo:	0014794-32.2015.8.16.0017
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal:	Nota Promissória
Valor da Causa:	R$254.889,09
Exequente(s):	• ANTONIO CARLOS BRISCE (RG: 19358275 SSP/PR e CPF/CNPJ: 330.882.929-00) Avenida Dom Manoel da Silveira d`Elboux, 993 - Zona 05 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.015-320
Executado(s):	• SILVIA MEGUMI NISHYAMA (CPF/CNPJ: 973.373.829-87) Avenida Brasil, 4044 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-000 • William Shiniti Nishiyama (CPF/CNPJ: 884.344.949-49) Avenida Paraná, 678 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-070

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): SILVIA MEGUMI NISHYAMA (CPF/CNPJ: 973.373.829-87) e William Shiniti Nishiyama (CPF/CNPJ: 884.344.949-49) - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. Objeto: **CITAÇÃO** do(s) executado(s): **SILVIA MEGUMI NISHYAMA (CPF/CNPJ: 973.373.829-87) e William Shiniti Nishiyama (CPF/CNPJ: 884.344.949-49)**, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida exeqüenda, na **importância acima descrita**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação, ofereça(am) embargos à execução. Ciente ainda de que, caso efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% sobre o valor do débito da execução será reduzida pela metade, e, se no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito exeqüendo e depositar 30% do valor da dívida, inclusive custas e verba honorária fixada, poderá requerer o pagamento do valor restante em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária (média aritmética do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV) e juros de 1% ao mês. Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte integrante, e despacho proferido nos autos supra citados.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).
Resumo da inicial: "*Que o Exequente é credor dos Executados na importância de R$ 170.000,00, por força da nota promissória nº 001/01, com vencimento em 11.01.2013, que atualizado até a data da propositura da execução o débito é de R $ 254.889,09. Que os Executados não cumpriram com sua obrigação de solver o título mencionado, causando prejuízo de grande monta ao Exequente, e que todos as tentativas amigáveis de receber a dívida restaram inexitosas, não restando outra alternativa, a não ser, recorrer a este juízo para compeli-los a cumprir a obrigação pactuada, para mandar citar os Executados para efetuarem o pagamento*"
Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 16:01:58.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.
ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS
Juíza de Direito Substituta
(Documento Assinado Digitalmente)

Processo:	0018254-90.2016.8.16.0017
Classe Processual:	Monitória
Assunto Principal:	Contratos Bancários
Valor da Causa:	R$19.357,90
Autor(s):	• BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) Avenida Cidade de Deus, s/nº 4º andar do Prédio Novo - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900
Réu(s):	• DAVID FERREIRA ALVES (RG: 93875907 SSP/PR e CPF/CNPJ: 071.369.209-06) Rua Marechal Cândido Rondon, 385 - Vila Santo Antônio - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-260 • RESTAURANTE DOM ANGELLO LTDA EPP (CPF/CNPJ: 10.544.747/0001-64) Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 662 - Zona 04 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.015-001 • florindo jose rufato (CPF/CNPJ: 695.372.679-20) Rua Marechal Cândido Rondon, 385 - Vila Santo Antônio - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-260

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: DAVID FERREIRA ALVES e RESTAURANTE DOM ANGELLO LTDA EPP - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. Objeto: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s): **...**, para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da juntada do mandado aos autos, efetue o pagamento da importância acima descrita devidamente atualizada, ou entrega do bem, acrescido de honorários advocatícios fixados na decisão inicial, nos termos do artigo 701 c/c 231 I do NCPC. Fica ainda a parte demandada ciente de que poderá defender-se, através de advogado, mediante embargos, que deverão ser opostos na quinzena referida no item 1, fundando-se em matéria passível de alegação e, mediante arguição de que o autor pleiteia quantia superior à devida, declarando, de imediato, por meio de demonstrativo discriminado e atualizado, o valor da dívida que entender como correto, sob a pena de, em sendo o único fundamento, rejeição liminar ou, em não sendo o único fundamento, não apreciação futura das alegações de excesso, tudo conforme os termos do artigo 702, do NCPC; Havendo oposição de embargos, restará suspensa a eficácia do item "1" desta decisão até o julgamento de primeiro grau dos embargos, nos termos do § 4º do art. 702, do NCPC. Em conformidade com o § 7º do art. 702, do NCPC, em sendo os embargos interpostos contra parcialidade do valor, deverão ser autuados em apartado, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em relação à parcela incontroversa. Com a rejeição dos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 702, § 8º, do NCPC). Se não tomar nenhuma das providências acima (pagar ou opor embargos), mantendo-se inerte, o mandado inicial converter-se-á imediatamente em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução de sentença (artigo 701, § 2º c/c o artigo 513 e seguintes do NCPC).
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: "*AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0018254-90.2016.8.16.0017 em que é requerente BANCO BRADESCO S/A, neste ato, por seu advogado, para que dentro de 03 (três) dias pague a importância em execução no valor total de R$ 29.368,03 (Vinte e nove mil reais, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos) atualizados até 12 de setembro de 2019, acrescida de correção monetária de acordo com a Lei no 6.899/81 e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, valor a ser acrescido de custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor atualizado do débito*"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 16:32:06.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
(Documento Assinado Digitalmente)

Processo:	0006858-53.2015.8.16.0017
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal:	Compra e Venda
Valor da Causa:	R$1.198.514,05
Exequente(s):	• NORBERTO DO NASCIMENTO (RG: 924056 SSP/PR e CPF/CNPJ: 087.771.609-91) Avenida Laguna, 1287 - MARINGÁ/PR
Executado(s):	• JOSE VANDERLEI PEREIRA PINTO (RG: 8694710 SSP/PR e CPF/CNPJ: 058.082.869-72) Rua Vaz Caminha, 392 - Zona 02 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.010-420 • Jean Rodrigo Pereira (RG: 57864265 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.955.459-86) Rua Vaz Caminha, 392 - MARINGÁ/PR • SUERLI APARECIDA PEREIRA PINTO (RG: 33626908 SSP/PR e CPF/CNPJ: 764.437.369-15) Rua Vaz Caminha, 392 - Zona 02 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.010-420

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): Jean Rodrigo Pereira (RG: 57864265 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.955.459-86) - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. Objeto: **CITAÇÃO** do(s) executado(s): **Jean Rodrigo Pereira (RG: 57864265 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.955.459-86)**, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida exeqüenda, na **importância acima descrita**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação, ofereça(am) embargos à execução. Ciente ainda de que, caso efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% sobre o valor do débito da execução será reduzida pela metade, e, se no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito exeqüendo e depositar 30% do valor da dívida, inclusive custas e verba honorária fixada, poderá requerer o pagamento do valor restante em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária (média aritmética do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV) e juros de 1% ao mês. Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte integrante, e despacho proferido nos autos supra citados.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: "*Em 13 de fevereiro de 2008, o Exequente Norberto do ascimento e o Executado Jean Rodrigo Pereira firmaram o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, no qual compromissaram a venda das Fazendas Bom Sucesso, com 413,14 hectares, e Esplendor, com 500,00 hectares, pelo preço certo e ajustado de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Para tanto, o Executado Jean Rodrigo Pereira comprometeu-se ao pagamento da importância de sendo R $ 100.000,00 (cem mil reais) representados por uma Nota Promissória e o restante do saldo (R$750.000,00 - setecentos e cinquenta mil reais), representado pela entrega de 15.000 (quinze mil) sacas de soja de 60 kg. Posteriormente, em 04 de Junho de 2008, o Exequente Norberto do Nascimento firmou com o Executado Jean Rodrigo Pereira, a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, na qual este confessou e reconheceu ser devedor da importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), tendo como Avalistas e Garantidores José Vanderlei Pereira Pinto e Suerli Aparecida Pereira Pinto. Segundo os termos ajustados, o saldo remanescente, as 15.000 (quinze mil) sacas de soja de 60 (sessenta)kg, equivalente à época ao importe de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) deveriam ser entregues até o dia 13 de Fevereiro de 2015, na COCAMAR em Jussara-PR, em nome do Exequente, o que não ocorreu no prazo assinalado. Diante disso, o parte Exequente ajuizou, a priori, Execução do Título Extrajudicial em face do Executado Jean Rodrigo Pereira, e, no curso da demanda, promoveu a inclusão dos devedores solidários José Vanderlei Pereira Pinto e Suerli Aparecida Pereira Pinto, genitores dos mesmo, porquanto restaram infrutíferas todas as tentativas amigáveis de composição da dívida. À época do ajuizamento da demanda, o valor do débito principal, acréscimo da multa contratual e demais consectários somou R$ 1.198.514,05(um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos)*"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 15:59:19.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS
Juíza de Direito Substituta
(Documento Assinado Digitalmente)

Processo:	0017614-24.2015.8.16.0017
Classe Processual:	Cautelar Inominada
Assunto Principal:	Inadimplemento
Valor da Causa:	R$39.112,25
Requerente(s):	• Gonçalves & Tortola S/A (CPF/CNPJ: 85.070.068/0001-08) Rod. BR 376 (Estrada Maringá), S/N Lote 152 - Caixa Postal 142 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.070-810
Requerido(s):	• CELEIRO COMÉRCIO DE AVES E DERIVADOS LTDA. M. E. (CPF/CNPJ: 17.901.280/0001-01) Rua Nova Beira, 141 - Itaquera - SÃO PAULO/SP - CEP: 08.215-500 • SANDRA GALBIM DE PAULA (CPF/CNPJ: 126.372.488-40) Avenida Sapopemba, 9476 - Jardim Planalto - SÃO PAULO/SP - CEP: 03.988-000 • SERGIO FRANCISCO DE PAULA (CPF/CNPJ: 116.027.018-06) Avenida Sapopemba, 9476 - Jardim Planalto - SÃO PAULO/SP - CEP: 03.988-000

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: Celeiro Comércio de Aves e Derivados Ltda, Sandra Galbim de Paula e Sergio Francisco de Paula - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos.

Objeto: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s): **Celeiro Comércio de Aves e Derivados Ltda, Sandra Galbim de Paula e Sergio Francisco de Paula** , do inteiro teor da petição inicial, fotocópia anexa, dos autos supra mencionados, ficando ciente que no prazo de cinco (05) dias, para que, querendo, contestar a ação, bem como para indicar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 306, parágrafo único do NCPC, ciente ainda de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial (artigo 307 do NCPC), tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos supra referidos.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: "*GONÇALVES & TORTOLA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 85.070.068/0001-08, com sede na Estrada Maringá, lote 152, s/n, Gleba Patrimônio Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-810, Caixa Postal 142 (DOC. 1), por seus advogados, com endereço na Av. Carlos Gomes, 617, Sala 1, fone 44 - 3227-5678, Maringá - PR (DOC. 2), vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 813 do Código de Processo Civil e demais dispositivos correlatos, propor a presente MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO Em face de CELEIRO COMÉRCIO DE AVES E DERIVADOS LTDA. M. E. (CELEIRO COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.901.280/0001-01, NIRE 35.227.467.832, com endereço na Rua Nova Beira, nº 141, bairro de Itaquera, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo,*

CEP 08215-50, bem como seus sócios SANDRA GALBIM DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 126.372.488-40, com RG/RNE nº 198702851 - SP, com residência na Avenida Sapopemba, nº 9476, bairro Jardim Planalto, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03988-000, e SERGIO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 116.027.018-06, com RG/RNE de nº 205388796 - SP, com residência na Avenida Sapopemba, nº 9476, bairro Jardim Planalto, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03988- 000, pelas razões de fato e de direito que seguem. 01- DOS FATOS - INADIMPLÊNCIA - FUMUS BONI IURIS: Em primeiras linhas, cumpre esclarecer que a autora é empresa sediada nesta cidade de Maringá, atuando no ramo de abate, preparação e comércio de aves e demais derivados da carne. O objeto social da empresa ré, por sua vez, envolve o "COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS", e ainda o "COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS", conforme podemos abstrair da Ficha Cadastral (documento anexo). As pessoas físicas aqui envolvidas são sócios proprietários da pessoa jurídica, conforme se exporá adiante. Assim, tendo em vista que a atividade da ré envolve a comercialização de produtos como os fabricados pela autora, é fato que esta última comercializou bens de sua produção, consistentes em cortes congelados de frangos, miúdos congelados de frango, costela suína, carrè suíno, tudo conforme as DANFES (DOCUMENTOS AUXILIARES DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS), CANHOTOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, E CANHOTOS DE RECEBIMENTOS DOS BOLETOS BANCÁRIOS REPRESENTATIVOS DAS DUPLICATAS MERCANTIS, todos anexos. De se frisar que, tanto os produtos, quanto os bloquetos de cobrança, foram recebidos PESSOALMENTE pelo sócio e réu SÉRGIO FRANCISCO DE PAULA, que fez constar dos documentos não só a sua assinatura, mas também o número de seu documento. A relação que deu origem ao crédito vindicado está comprovada, sem qualquer objeção. O réu recebeu os produtos, e também os respectivos boletos para o devido pagamento. Todavia, somente foram quitados os boletos bancários referentes às duplicatas de nº 321.622/01, 321.622/02, 322.252/01, 322.252/02, 323.598/01, 324.313/01, sendo que todas as outras acima listadas - e destacadas com a cor vermelha - encontram-se pendentes de pagamento. Não houve pagamento dos demais débitos, nas datas de vencimento apostas nos boletos bancários. A despeito das frequentes investidas da autora, na tentativa de receber ou negociar o débito, a empresa ré manteve-se inerte. O valor histórico das duplicatas inadimplidas é de R$ 30.313,67 (trinta mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos), que, atualizados pelo índice TJPR e acrescido de juros de mora legais, atinge R$ 30.655,46 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme se abstrai da planilha de cálculo anexa. Neste sentido, considerando o inadimplemento acima referido, o qual está constituído por prova literal da dívida líquida e certa, acrescentando-se as custas processuais antecipadas (referentes ao arresto e posterior execução) e os honorários advocatícios (art. 20, § 3º, do CPC), verificase que a dívida atualizada e acrescida de juros de mora, importa em R$ 39.112,25 (trinta e nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos). Por oportuno, é importante ressaltar que se revela plenamente justificável o acréscimo nesta cautelar, das custas processuais antecipadas e dos honorários advocatícios, no limite máximo de 20%, garantindo-se assim tanto os honorários desta demanda, no mínimo de 10%, quanto os honorários da futura ação principal de execução de título extrajudicial, também no mínimo de 10%. Isto porque, objetivando o arresto cautelar, a garantia da futura execução de titulo extrajudicial, oportunidade em que o ato deverá ser convertido em penhora, aplica-se então à espécie, de maneira inequívoca, o disposto no caput do art. 659 do Código de Processo Civil, no sentido de que o arresto incida em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios. Neste sentido, demonstrado que houve efetiva

entrega das mercadorias comercializadas, conforme documentos anexos, e, por outro lado, restando evidente o inadimplemento já deflagrado, mostra-se perfeitamente caracterizada a mora debitoris e, consequentemente, o FUMUS BONI IURIS. 02- FLAGRANTE DIFICULDADE FINANCEIRA DA PRIMEIRA RÉ - FECHAMENTO DA EMPRESA EM PREJUÍZO A EVENTUAIS CREDORES - PERICULUM IN MORA: Diante do exposto, preocupada com a possibilidade de um efetivo calote, a autora, em buscas realizadas junto ao banco de dados do SERASA (anexo), verificou que dali, e somente neste mês de junho, foram lavrados 3 (três) protestos, no valor total de R$ 16.062,00 (dezesseis mil e sessenta e dois reais), sem prejuízo de empréstimo bancário no valor de R$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais). Chama bastante atenção, ainda, o histórico de pagamentos nos últimos meses, bem como os referenciais de negócios, que dão conta do encerramento das atividades. Com efeito, embora as atividades da ré Celeiro Comércio tenham sido encerradas irregularmente, vez que a mesma já não opera em seu endereço e não se tem qualquer notícia de que esteja desenvolvendo suas atividades em outro local, temos que em consulta à Junta Comercial, bem como à Receita Federal do Brasil, é possível verificar que a mesma segue ativa, pelo que se pode concluir que não houve encerramento regular de suas atividades. Destaque-se que o administrador da ré já nãoresponde aos telefonemas e às outras tentativas de contato que se busca efetivar. Não há qualquer sinalização da ré no sentido de adimplir as obrigações contraídas. Tanto é verdade que a autora enviou 2 (dois) representantes, para tentar contato com o fito de recebimento de valores, sem qualquer sucesso. As declarações anexas dão conta de que o risco de calote é iminente, já que a empresa não mais existe, fisicamente! Todos esses fatos vêm fortalecer o pedido liminar de arresto conjugado do deferimento cautelar e inaudita altera parte da descaracterização episódica da personalidade jurídica, bem como da sucessão e configuração de grupo econômico, a fim de oportunizar a constrição sobre bens de todos os réus, indistintamente. 03- DESCONSIDERAÇÃO EPISÓDICA DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Além da maneira indiscutível com que demonstra que sua condição financeira é grave e, que pode, inclusive, encerrar as atividades, verifica-se que vem havendo abuso por parte de seus administradores quanto à efetiva utilização da personalidade jurídica da empresa. Isto porque, está demonstrado nos autos que a primeira ré adquiriu produtos, recebeu todos os produtos adquiridos (conforme comprovantes de entrega da mercadoria anexos), efetivamente se utilizou da receita da venda destes produtos, porém, não aplicou esta receita para pagar suas dívidas, seja com a autora, seja com os demais credores. A explicação razoável é a de que seus sócios estão dando destinação diversa aos recursos da empresa em prejuízo de terceiros, num evidente abuso à personalidade jurídica da empresa. Assim, impõe-se diante da fragilidade da empresa constituída, da demonstração de impossibilidade de saldar seu crédito, da aparente fraude e da abusividade com que está demonstrando sua atuação, perfeitamente cabível é a aplicação do art. 50 do Código Civil, estendendo as obrigações da empresa aos seus sócios, SANDRA GALBIM DE PAULA e SERGIO FRANCISCO DE PAULA. A forma de impedir atitude tão nociva e ilegal é descaracterizar a personalidade jurídica da empresa e atingir o patrimônio de seus sócios, até o limite da dívida e demais consectários legais, a fim de impedir que a autora absorva o prejuízo que vem lhe causando os réus. Assim, mais que demonstrados fortes indícios autorizadores do pedido de desconsideração episódica da personalidade jurídica, em absoluta adequação ao preceituado no art. 50, do Código Civil, que para reforçar citamos: 1. A gestão dos sócios se revelam flagrantemente abusiva; 2. Os produtos adquiridos junto à requerente fatalmente foram inteiramente vendidos; 3. Houve notório desvio de finalidade, pois todos os produtos adquiridos em nome da empresa Ré foram com intuito de acumular capital em favor dos sócios, em detrimento dos credores; 4. O capital social da empresa é de R$ 10.000 (dez mil reais), 350 vezes menor que o valor das suas dívidas conhecidas. Tanto é verdade que, muito embora a empresa possua um capital social bastante pequeno, os sócios possuem dívidas muito maiores do que suas partes no capital da pessoa jurídica. Sandra possui pendências bancárias nos valores de R$ 20.340,10, R$ 39.598,57, e R$ 30.070,42, todas contraídas no mês de junho de 2015!! Sérgio possui pendências bancárias ainda maiores, sendo que somente no mês de junho de 2015, podemos listar os valores de R $ 20.340,10, R$ 15.217,34, R$ 39.598,57, R$ 2.831,31, R$ 2.236,23! Isto posto, requer de V. Exa. a pronta análise do pleito, observando a grave situação financeira dos 3 (três) réus, estendendo-se a ordem de arresto a todos, indistintamente. 04- DA MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA: A medida cautelar de arresto trata-se de ação cautelar nominada, além de medida preparatória, a qual representa uma garantia ao credor, cujo crédito está em risco, sendo que, uma vez deferido o provimento cautelar, está garantida a eficácia plena do provimento jurisdicional a ser obtido, por meio de futuro processo de conhecimento ou da própria execução. Objetiva-se, assim, que a parte se preserve do risco de ineficácia do processo principal, no sentido lato.1 Em razão da grande probabilidade do esvaziamento do resultado dos processos principais, pelo decurso do tempo de suas tramitações ou pela prática de atos pelo devedor inadimplente (aumento desenfreado de protestos e pendências financeiras, encerramento de inopino das atividades), tendentes à frustração do direito do credor, evidencia-se que a medida cautelar preparatória é o meio apto a impedir o perecimento do direito, em função do iminente risco em que se encontra um dado crédito. Nos fatos relatados, se encontram presentes os motivos que justificam a propositura da medida cautelar de arresto, bem como fundamentos para a concessão de tal medida liminarmente. Ressalte-se uma vez mais, Excelência, que a autora vem tentando receber o seu crédito, não tendo a primeira ré, em nenhuma das oportunidades, sinalizado com a efetiva possibilidade de pagamento. Este fato demonstra sobremodo que não há intenção em pagar (e nem condições de pagar), havendo comprovados indícios de estado falencial. Assim, a toda evidência, a medida cautelar em questão sobressai-se como a alternativa de que dispõe a autora, para resguardar o recebimento do seu crédito. Registre-se que a tutela cautelar, não confere a sua autora o bem da vida que busca alcançar, apenas viabiliza a realização do direito pretendido na demanda principal. E é por isso que esse caráter assecuratório dá ao processo cautelar um conteúdo puramente processual: PROTEGE-SE O DIREITO À SEGURANÇA. Nos fatos relatados, se encontram presentes os motivos que justificam a propositura desta ação cautelar de arresto com reconhecimento do grupo empresarial, sendo impositivo o deferimento da liminar ora almejada. 05- DEPÓSITO FIEL DE BENS ARRESTADOS: A situação retratada nos presentes autos demonstra que os réus vêm agindo em inabalável má-fé, frustrando seus credores e acumulando dívidas. Ademais, por tratar-se de lojas de roupas e confecções, não se afigura coerente que se mantenham como depositários fieis dos bens a serem arrestados, até mesmo pela facilidade em se desfazer dos mesmos em caso de encerramento repentino do negócio, risco que se mostra premente. A escassez de patrimônio, o amontoado de dívidas, a pouca liquidez e solvabilidade da ré, aliados ao ramo de atividade, impedem que a própria permaneça com a posse dos produtos. Neste sentido, o Código de Processo Civil, em seu art. 666, traz ordem de preferência para depósito de bens eventualmente penhorados. Ou seja, somente em caso de anuência expressa do credor, deverão permanecer os bens em poder do devedor. Por este exato motivo, a autora se dedica a prestar caução idônea, até para que não haja qualquer dúvida quanto à necessidade de se retirar das mãos da devedora os bens arrestados. A permissão de se determinar que a autora fique como fiel depositária dos bens a serem arrestados, encontra respaldo na doutrina e jurisprudência, de modo especial no Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná. É o que se requer seja observado, nomeando-se a autora ou preposto por ela indicado para prestar compromisso e figurar com fiel depositário de bens arrestados. 06- DA CAUÇÃO: Em nome do poder geral de cautela, a autora se dispõe a prestar caução idônea, caso V. Exa. entenda necessário. 07- PEDIDOS E REQUERIMENTOS: Assim, satisfeitas e comprovadas as hipóteses previstas no Código de Processo Civil, é a presente para requerer a VOSSA EXCELÊNCIA, digne-se em liminarmente, inaudita altera parte, determinar de maneira simultânea: a) Seja desconsiderada, episodicamente, a personalidade jurídica da primeira ré, uma vez que há fortes indícios de que a mesma tenha sido fechada maliciosamente, uma vez

que seus sócios vêm acumulando vultuosas dívidas, sem qualquer tipo de indício de pagamento das avenças, incluindo-se todos os réus listados em epígrafe, para fins de constrição; b) Com a EXPRESSA observância da ORDEM DE GRADAÇÃO LEGAL PREVISTA NO Art. 655 do CPC, seja determinado o arresto, em caráter liminar, de: b.1) Dinheiro depositado em contas correntes, e ou, em aplicações financeiras em nome dos réus, através do sistema BACENJUD, até o importe de R$ 39.112,25 (trinta e nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), correspondente à dívida atualizada, acrescida do valor das custas processuais antecipadas e do percentual de honorários advocatícios. b.2) Créditos decorrentes de venda a prazo, ou seja, duplicatas caucionadas ou não junto a quaisquer bancos, especialmente junto ao Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco Safra, Banco Santander, determinando-se através de Ofícios, para que os pagamentos que venham a ser realizados em relação a eventuais títulos sejam remetidos para conta judicial, à disposição deste Juízo da Comarca de Maringá - PR, até se perfazer o montante de R$ 39.112,25 (trinta e nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), sob pena de responderem civil e criminalmente em caso de descumprimento de tal ordem; b.3) Estoques de todos os produtos que a Primeira Ré comercializa, até o valor de R$ 39.112,25 (trinta e nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos) [mais o valor das custas e despesas para cumprimento da medida], especialmente (e não exclusivamente) frios, carnes e outros derivados. Neste caso de arresto sobre estoques, REQUER que a avaliação pelo Oficial de Justiça, seja realizada observando-se o valor de entrada no estabelecimento, com depreciação total de 15% já que até que seja possível a eventual alienação judicial dos produtos arrestados, os mesmos certamente já estarão com prazo de vencimento reduzido, o que os tornarão comercialmente pouco atrativos; b.4) Veículos em nome de todos os réus, em quaisquer lugares encontrados e demais bens móveis, como, por exemplo, câmaras e equipamentos, onde quer que se encontrem, seja no endereço declinado no preâmbulo desta, ou em quaisquer outros, sendo que para tanto desde logo, requer a expedição de ofício ao DETRAN/SP e ou através do sistema RENAJUD o bloqueio judicial de veículos registrados em nome dos réus; b.5) bens imóveis de propriedade dos réus, onde quer que se encontrem, seja nos endereços declinados no preâmbulo desta, ou em quaisquer outros, através do sistema INFOJUD, e ou mediante ofício aos competentes Cartórios de Registro de Imóveis. OUTROSSIM, REQUER-SE I - Caso o arresto recaia em bens da ré, como por exemplo, veículos, estoques, EM CARÁTER LIMINAR E PELA URGÊNCIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RÉ, QUE SEJA A REQUERENTE NOMEADA COMO FIEL DEPOSITÁRIA, eis que na condição de credora, tem interesse na manutenção e conservação dos mesmos, pois representam a garantia de seu crédito, evitando com isso a frustração da medida judicial, sobretudo, pela demonstração de pré-falência da ré; II - A expedição de CARTA PRECATÓRIA para cumprimento da medida, constando EXPRESSAMENTE a sua natureza ITINERANTE; III - Que conste EXPRESSAMENTE da carta precatória a ser expedida a ORDEM DE ARROMBAMENTO DO ESTABELECIMENTO e de REFORÇO POLICIAL, caso haja tentativa de obstaculizar o cumprimento da medida; IV - Que conste EXPRESSAMENTE da carta precatória a ser expedida, OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; Finalmente, uma vez efetivada a medida, requer sejam os Requeridos citados, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, aos termos da presente medida e acompanhá-la até final sentença, tudo consoante o dispõem os artigos 801 e seguintes, do Código de Processo Civil, sob pena de revelia, julgando-se procedente a presente medida cautelar, com a confirmação da liminar, e de consequência, condenando-se os Requeridos ao pagamento das custas e honorários advocatícios. No prazo a que se refere o art. 806, do Código de Processo Civil, a Requerente promoverá a respectiva Ação de Execução de Título Extrajudicial. 08- PROVAS: Requer provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente, tomada de depoimento pessoal dos representantes legais das rés, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, documentos já juntados e demais provas que se fizerem necessárias ao deslinde do feito. 09- VALOR DA CAUSA: Dá-se à causa o valor de R$ 39.112,25 (trinta e nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos). Termos em que, Pede e espera deferimento."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 16:11:33.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
(Documento Assinado Digitalmente)

Processo: 0023959-98.2018.8.16.0017
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R$935,39
Autor(s):
- THIAGO CAMPOS OLIVIERI (CPF/CNPJ: 040.943.049-83) Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, 2230 - Jardim Iguaçu - MARINGÁ/PR - CEP: 87.060-190

Réu(s):
- O BOTECO MARINGA EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 22.917.946/0001-50) Avenida Mandacaru, 2391 - Parque das Laranjeiras - MARINGÁ/PR - CEP: 87.083-240

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: O BOTECO MARINGA EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 22.917.946/0001-50) - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. Objeto: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s): **...**, para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da juntada do mandado aos autos, efetue o pagamento da importância acima descrita devidamente atualizada, ou entrega do bem, acrescido de honorários advocatícios fixados na decisão inicial, nos termos do artigo 701 c/c 231 I do NCPC. Fica ainda a parte demandada ciente de que poderá defender-se, através de advogado, mediante embargos, que deverão ser opostos na quinzena referida no item 1, fundando-se em matéria passível de alegação e, mediante arguição de que o autor pleiteia quantia superior à devida, declarando, de imediato, por meio de demonstrativo discriminado e atualizado, o valor da dívida que entender como correto, sob a pena de, em sendo o único fundamento, rejeição liminar ou, em não sendo o único fundamento, não apreciação futura das alegações de excesso, tudo conforme os termos do artigo 702, do NCPC; Havendo oposição de embargos, restará suspensa a eficácia do item "1" desta decisão até o julgamento de primeiro grau dos embargos, nos termos do § 4º do art. 702, do NCPC. Em conformidade com o § 7º do art. 702, do NCPC, em sendo os embargos interpostos contra parcialidade do valor, deverão ser autuados em apartado, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em relação à parcela incontroversa. Com a rejeição dos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 702, § 8º, do NCPC). Se não tomar nenhuma das providências acima (pagar ou opor embargos), mantendo-se inerte, o mandado inicial converter-se-á imediatamente em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução de sentença (artigo 701, § 2º c/c o artigo 513 e seguintes do NCPC).**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: "*O Requerente é credor do Requerido no valor originário de R $ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) este referente ao saldo remanescente da cártula de cheque n°. 000079, emitida em 18/09/2017, no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), parcialmente paga. A inadimplência configura ato ilícito que, não só continua causando prejuízos à parte Requerente, mas também proporciona o enriquecimento sem causa da parte Requerida. Diante disto, estando comprovada documentalmente o prejuízo suportado pela parte Requerente, pugna-se pela condenação da parte Requerida ao pagamento de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), corrigidos pela média INPC/IGP-DI e com juros de mora de 1% ao mês, devidos até o efetivo pagamento, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, através da expedição de mandado monitório, na forma no Art. 701, do CPC/2015.*"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 16:37:41.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
(Documento Assinado Digitalmente)

Processo: 0003992-67.2018.8.16.0017
Classe Processual: Despejo
Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R$15.869,34
Autor(s):
- Renato Clososki (RG: 7193211 SSP/PR e CPF/CNPJ: 159.914.159-00) Rua Mário José de Faria Ferraz, 136 Bloco 9, apto 302 - Parque Residencial Aeroporto - MARINGÁ/PR - CEP: 87.055-645

Réu(s):
- JOSE LUCINEI RODRIGUES (RG: 15741660 SSP/PR e CPF/CNPJ: 273.021.428-31) Rua Flamengo, 55 Ed. Pará, APTO nº 55 - Nova Esperança - NOVA ESPERANÇA/PR - CEP: 87.600-000
- SAMUEL MARRAFÃO (RG: 673883 SSP/DF e CPF/CNPJ: 244.127.241-15) Rua Rio Grande do Norte, 307 - Jardim Alvorada - MARINGÁ/PR - CEP: 87.033-320

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: SAMUEL MARRAFÃO (RG: 673883 SSP/DF e CPF/CNPJ: 244.127.241-15) - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. Objeto: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s): **SAMUEL MARRAFÃO (RG: 673883 SSP/DF e CPF/CNPJ: 244.127.241-15)**, do inteiro teor da petição inicial, fotocópia anexa, para que, no prazo de quinze (15) dias, querendo, contestar(em) a presente ação, sob pena de revelia, ou, no mesmo prazo, requerer a autorização para a purgação da mora, querendo (Lei nº 8.245/91, artigo 62, II. Se for requerida a purgação, desde logo defiro o prazo de 05 (cinco) dias, contados do protocolo da petição, para a parte locatária depositar o principal, multas previstas no contrato, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito atualizado. Efetuado o depósito, se a parte locadora em 15 (quinze) dias alegar que a oferta não é integral e justificar a diferença, intime-se a parte locatária para complementar o depósito no prazo de dez (10) dias. Se não for complementado o depósito, o pedido de rescisão prosseguirá pela diferença, podendo a parte locadora levantar a quantia depositada. Cumpra-se o disposto no artigo 62 e incisos da Lei nº 8.245/91, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, fotocópia anexa, e despacho proferido nos autos acima referidos.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).
Resumo da inicial: "*RENATO CLOSOSKI, brasileiro, casado, professor aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 159.914.159-00, portador da CI-RG sob nº 719321-1-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mario Joé de Faria Ferraz nº 136, Bloco 9, pato. 302 - Aeroporto [CEP nº 87055-645] promove AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS LOCATÍCIOS em face de I)- SAMUEL MARRAFÃO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 244.127.241-15, portador da CI-RG sob nº 673.883-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Norte nº 307 [CEP nº 87033-320], endereço eletrônico ignorado e II - JOSÉ LUCINEI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG sob nº 1.574.166-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 273.021.428-31, residente e domicioliado na cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Flamengo nº 55, Edifício Pará, apto. nº 55, Centro, em Nova Esperança-PR [CEP nº 87600-000], pelos seguintes fatos e fundamentos: 1)- O Autor deu em locação, para fins residenciais, ao Requerido SAMUEL MARRAFÃO o imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte nº 307, Jardim Alvorada, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses - 15/04/2015 a 14/04/2018 -, mediante aluguel mensal de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), exigível no dia 10 (dez) subsequente ao vencimento, ficando pactuado em 15/07/2016, o seu reajuste para R$ 1.394,50 (mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a contar inclusive do aluguel exigível em agosto/2016, conforme cláusula quinta c.c. § 1º do contrato de locação, no qual figura como FIADOR e Devedor solidário o Sr. JOSÉ LUCINEI RODRIGUES. Na Cláusula 5ª ficou pactuado que em caso de falta de pagamento, incidirão juros de mora de 1% ao mês e multa de 10%; 2)- O Requerido/Locatário deixou de resgatar os aluguéis reajustados, cobrados por intermédio da Administradora BONNY EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., seguintes: 1)- R$ 241,49 [saldo] vencido no dia 10/05/2017; 2)- R$ 1.441,49, vencido no dia 10/06/2017; 3)- R$ 1.441,49, vencido no dia 10/07/2017; 4)- R$ 1.441,49, vencido no dia 10/08/2017; 5)- R$ 1.441,49, vencido no dia 10/09/2017; 6)- R$ 1.834,39, vencido no dia 10/10/2017; 7)- R$ 1.441,49, vencido no dia 10/11/2017; 8)- R$ 1.441,49 10/12/2017; 9)- R$ 1.441,49 vencido no dia 10/01/2018; 10)- R$ 1.441,49, vencido no dia 10/02/2018, totalizando em valor nominal o montante de R$ 13.607,80 (treze mil e seisentos e sete reais e oitenta centavos), descumprindo obrigação contratual e legal [Lei 8.245/91, art. 23, I]; 3)- Os Requeridos [Locador e o Fiador], mesmo notificados deixaram de resgatar os aluguéis, não restando alternativa senão promover a presente Ação de Despejo Cumulada com Cobrança de Aluguéis; 4)- Prescreve o artigo 23, Inciso I, da Lei nº 8.245/91, que o locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato ; 5)- Os aluguéis vencidos até 10/02/2018 calculados até 28/02/2017, atinge o montante de R$ 15.869,34 (quinze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme o demonstrativo anexo; 6)- Posto isso, o Autor Requer a VOSSA EXCELÊNCIA se digne de determinar a citação, por mandado do Requerido/Locador SAMUEL MARRAFÃO e do Requerido Fiador/Devedor solidário, Sr. JOSÉ LUCINEI RODRIGUES, por correio com ARMP, para, querendo, purgarem a mora [Lei 8245/91, art. 59, IX], ou contestarem a presente Ação de Despejo que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de despejo e condenação a pagar os aluguéis vencidos e vincendos até a entrega efetiva das chaves; 7)- Se os Requeridos não purgarem a mora, requer, desde já a antecipação da tutela de urgência e de evidência, admitida pelo STJ (i) decretando o despejo do Locatário SAMUEL MARRAFÃO, por evidente o perigo da demora [falta de pagamento de quase um ano] e verossimilnhança do direito invocado pelo Autor (ii) condenando os Requeridos a pagarem o 15.869,34 (quinze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e os vincendos até a efetiva entrega das chaves; 8)- Afinal pede seja julgados procedentes os pedidos formulados, confirmando as tutelas antecipatórias que forem concedidas, e de consequência: a)- decretar o despejo do Requeiro SMUEL MARRAFÃO; b)- condenar os Requeridos a pagarem solidariamente ao Autor o valor de R$ 15.869,34 (quinze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e os vincendos até a efetiva entrega das chaves; 9)- O Autor prova a veracidade de suas afirmações com os documentos colacionados. Porém, se necessário, complementarmente requer desde já a tomada de depoimento pessoal dos Requeridos, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na devida oportunidade processual, juntada posterior de documentos; 10)- O Autor dispensa a designação da audiência de conciliação ante a recalcitrância dos Requeridos; 11)- Nestes termos, D. R. e A. esta com os documentos que a acompanham e atribuindo-se à causa o valor de R$ 15.869,34 (quinze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)*"
Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 15:47:01.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.
FÁBIO BERGAMIN CAPELA
JUIZ DE DIREITO
(Documento Assinado Digitalmente)

Edital de Intimação

Processo:	0027835-61.2018.8.16.0017
Classe Processual:	Tutela e Curatela - Nomeação
Assunto Principal:	Tutela e Curatela
Valor da Causa:	R$954,00
Requerente(s):	• Cristiane dos Santos trevizan (CPF/CNPJ: 039.364.169-40) RUA DO COMÉRCIO, 96 - IVATUBA/PR - CEP: 87.130-000
Interessado(s):	• emerson fabio dos santos (CPF/CNPJ: 011.856.209-66) RUA DO COMÉRCIO, 96 - CENTRO - IVATUBA/PR - CEP: 87.130-000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃOCOM O PRAZO DE TRINTA (30) DIASJUSTIÇA GRATUITA
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos e partes supra mencionados.
Objeto: **INTIMAÇÃO** de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos supra citados, no qual, foi prolatada sentença, decretando a interdição do(a) requerido(a): EMERSON FÁBIO DOS SANTOS DUARTE, brasileiro, solteiro, incapaz, interditado (Processo n. 2258-09-2012), portador da Cédula de Identidade nº 9.295,251-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 082.331.669-60, residente e domiciliado R. Do Comércio, número 96, Centro, na cidade de Ivatuba - PR CEP: 87130-000, cuja parte dispositiva é a seguinte: "... *Pelo o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, mantenho a decretação de incapacidade de EMERSON FÁBIO DOS SANTOS para gerir seus interesses civis na forma do art. 4º, III, do Código Civil e por consequência substituo sua curatela, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do mesmo diploma legal. Nomeio como curadora CRISTIANE DOS SANTOS TREVIZAN o qual deverá prestar compromisso legal na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Torno definitiva a tutela de urgência deferida em tempo liminar (mov. 7.1). Ante a excepcionalidade que dispõe o art. 85 caput e parágrafo 2º da Lei 13.146/15, fica o curador com a incumbência de realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor, deverão ocorrer mediante autorização judicial, art. 1.741, CC); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, etc. Dispenso prestação de contas, tendo em vista o Curador ser prima do curatelado. Finalmente, cumpram-se as disposições constantes do art. 755, §3º[3] do Código de Processo Civil: "A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente". Observe-se o benefício da assistência judiciária gratuita.Comunique-se o SCPC/SERASA por meio de e-mail funcional acerca da presente curatela. Oportunamente, arquivem-se os autos, observando-se as determinações do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se*".
Causa da Interdição: Deficiência mental grave, sendo incapaz de reger todos os atos da vida civil.
Curador(a) Nomeado(a): CRISTIANE DOS SANTOS TREVIZAN, brasileiro(a), Empregada Doméstica / Diarista, casada(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.861.738-1 PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 039.364.169-40, residente e domiciliado(a) na R. Do Comércio, número 96, Centro, na cidade de Ivatuba - PR CEP: 87130-000
Limites da Curatela: "Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde , alimentação e bem-estar do interdito. A prestação de contas deve ser feita nos termos do que dispõe o artigo 453 c/c 435 e 436 do Código Civil. Aplicada ao caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 16:47:14.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.
FÁBIO BERGAMIN CAPELA
JUIZ DE DIREITO
(Documento Assinado Digitalmente)

Edital Geral

Segue anexo o EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CREDORES, apresentado pelo Administrador no movimento 390 dos autos.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6235263

Processo:	0023480-18.2012.8.16.0017
Classe Processual:	Reintegração / Manutenção de Posse
Assunto Principal:	Contratos Bancários
Valor da Causa:	R$53.134,12
Polo Ativo(s):	• SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (CPF/CNPJ: 62.063.177/0001-94) Avenida Brasil, 78 - POÁ/SP
Polo Passivo(s):	• RCM Transportes Ltda (CPF/CNPJ: 07.046.427/0001-70) Rua Benjamin Constant, 435 Sala 01 - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-060
Terceiro(s):	• BANCO SAFRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) AVENIDA HIGIENOPOLIS, 270 - LONDRINA/PR - Telefone: 4321019440

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: RCM Transportes Ltda (CPF/CNPJ: 07.046.427/0001-70) - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. Objeto: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s): **RCM Transportes Ltda (CPF/CNPJ: 07.046.427/0001-70)**, do inteiro teor da petição inicial, fotocópia anexa, dos autos supra mencionados, ficando ciente que no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação e documentos, sob pena de revelia, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, fotocópia anexa, e despacho proferido nos autos acima referidos.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).
Resumo da inicial: "*A autora, SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, é sociedade que tem por objetivo a prática das operações de arrendamento mercantil, conforme definidas na Lei 6.099, de 12 de Setembro de 1974, com as alterações da legislação vigente, e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil. Na condição de Arrendadora, firmou junto à Arrendatária, RCM TRANSPORTES LTDA, o contrato nº 75.138.238 - 8 em data de 03/07/2007, o qual foi aditado em 04/02/2009, obrigando - se a promover a amortização do total emprestado em 36 parcelas. No contrato acima firmado com a Arrendatária, ora requerida, foi dado em arrendamento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, o bem abaixo descrito: CAMINHÃO TRATOR M.BENZ AXOR MODELO: 1933 S CHASSI 9BM9582076B448957 ANO 2005, MODELO 2006 PLACA: ANB 5234 RENAVAN: 86.385231- 9. Contudo, que o Requerido se encontra inadimplente desde a parcela com vencimento em 03/03/2012, totalizando uma dívida de R$ 53.134,12 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos), calculada em data de 27/08/2012. Nestas condições, não tendo a empresa Requerida quitado às prestações vencidas e nem restituído os bens arrendados, mesmo após a notificação extrajudicial, restou plenamente caracterizado o seu inadimplemento, restando como consequência a rescisão automática dos contratos e a inequívoca obrigação da imediata devolução do bem arrendado, conforme disposição contratual, eis que passou a possuí -lós injustamente, caracterizando - se o esbulho possessório. Neste caso, perfeitamente admissível à reintegração initio litis, conforme o disposto no art. 928 do CPC. Assim, com base nas razões expostas, estando devidamente caracterizado o esbulho praticado pelo Requerido, com fundamento nos artigos 926 (art. 560 NCPC) e 928 (art. 562 NCPC) do CPC/73, combinado com os artigos 1196 parte final e 1210 do Novo Código Civil, respeitosamente requer: a) Digne - se V. Ex. conceder in limine, a reintegração de posse dos bens descritos anteriormente, inaudita altera pars, determinando a expedição do competente mandado de reintegração de posse, no endereço constante do preâmbulo, com o benefício constante do parágrafo 2º do art. 172 do CPC; b) Reintegrado o bem supra descrito, promova - se a sua remoção e entrega do mesmo ao Requerente ou Representante legal, que passará a figurar como fiel depositário; c) Depois de reintegrada a posse, a citação do requerido, para, querendo, contestar a presente, sob pena de não o fazendo, sujeitar - se aos efeitos da revelia e confissão; d) Contestada ou não a ação, espera o Requerente que ao final seja a presente julgada procedente, confirmando se for o caso a reintegração intio litis, ou deferindo - a definitivamente; e) Seja condenado o Requerido no pagamento das custas processuais e honorário s advocatícios; f) Protesta por provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especial pelo depoimento pessoal do Requerido. Dá - se a causa o valor de R$ 53.134,12 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).*"
Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 16 de dezembro de 2019 às 15:51:24.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.
FABIO BERGAMIN CAPELAJUIZ DE DIREITO
(Documento Assinado Digitalmente)

Segue anexo o Edital de Leilão dos autos n. 0001085-52.2000.8.16.0017 doa bens da MASSA FALIDA DE AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6237779

MATINHOS

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE INDÚSTRIA PANTALEÃO HOFFMAN S. A., COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
"Diligência do Juízo"
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e 1ª Vara Judicial e Anexos, os autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA autuado sob nº 0010670-59.1999.8.16.0116, em que é exequente INDÚSTRIA PANTALEÃO HOFFMAN S. A. e executada APARECIDA HOFFMANN CURY, conforme o contido no item 1.23 da Portaria nº 011/2017 deste Juízo, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte exequente INDÚSTRIA PANTALEÃO HOFFMAN S. A., para que no prazo legal de 05 (cinco) dias, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de extinção do feito e seu consequente arquivamento, sem julgamento do mérito (art. 485, III, § 1º, do Código de Processo Civil). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 20 de JANEIRO de 2020. Eu, (Leandro Neckel do Nascimento), Funcionário Juramentado, o fiz digitar. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.wcj *assinado eletronicamente* Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias
Processo n°.: 0005157-37.2018.8.16.0119**Exequente:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR
Executada: ESPÓLIO DE VILMA APARECIDA MANTOVANI TROMBINI (CPF: 601.103.769-00)
Valor exequendo: R$ 525,99 (28/11/2018)
Natureza da Dívida: Dívida Ativa
CDA (s): 353/2018
FINALIDADE:
CITAÇÃO do executado **ESPÓLIO DE VILMA APARECIDA MANTOVANI TROMBINI**, inscrito no CPF n°. 601.103.769-00, ora em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, acrescidas das custas judiciais, ou ainda, garantir a execução nos termos do art. 9º da Lei 6.830/1980. (L. 6830/1980, art. 8º, IV).
ADVERTÊNCIAS:
Em caso de revelia, será nomeado curador especial para a defesa da executada (CPC art. 257, IV). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetuada a penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida, na forma dos art. 10 e 11, da Lei 6.830/1980.
SEDE DO JUÍZO:
Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Nova Esperança - Rua Marins Alves de Camargo, 1587, CEP: 87.600-000, Fone: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.
Nova Esperança-PR, 20 de janeiro de 2020.
RODRIGO BRUM LOPES

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 30 dias
Autos: 0001179-48.2001.8.16.0119
Classe Processual: Procedimento Comum
Polo Ativo: IONE MARIA TAMAYOSE YAMAMOTO
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR
FINALIDADE: *INTIMAÇÃO da exequente,* ***IONE MARIA TAMAYOSE YAMAMOTO****, para que, no prazo de 10 (dez) dias, promover as diligências necessárias ao andamento do feito.*
ADVERTÊNCIAS: *Decorrido o prazo, o feito será extinto.*
SEDE DO JUÍZO:
Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450.
Nova Esperança-PR, 17 de janeiro de 2020.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003805-10.2019.8.16.0119
Requerente: LUCIENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO
Requerido: FELIPES ALISON DE BRITO
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado: FELIPE ALISON DE BRITO, brasileiro, RG: 133744304, CPF/MF nº 099.321.349-96, nascido aos 07/06/1995 em Araraquara/SP, filho de Luciene Aparecida Fernandes de Brito, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Saturino Azevedo de Almeida, 56, Nova Esperança, CEP: 87600000;
Curadora: EDILEUZA FARIAS DA SILVA, brasileira, capaz, CPF/MF n.º 125.894.288-71, nascida aos 03/05/1969 em São Paulo/SP, filho(a) de Luzia Franco de Brito e Fideloino Fernandes de Brito, residente e domiciliado(a) na Rua Pioneiro Saturino Azevedo de Almeida, 56, Nova Esperança, CEP: 87600000;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 5 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003788-71.2019.8.16.0119
Requerente: IRACEMA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA
Requerido: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, RG n.º 106790280 SSP/PR, CPF/MF nº 070.256.669-12, nascido(a) em 30/03/1992 na cidade de Nova Esperança/PR, filho(a) de Ivanir Luiz dos Santos Pereira e Edmilson da Cruz Pereira, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador José Gazola, 59, Nova Esperança/PR;
Curador(a):IRACEMA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, capaz, RG n °. 91896818 SSP/PR, CPF/MF n.º 046.583.629-10, nascida na cidade de Nova Esperança/PR, filho(a) de Anezia Augusta dos Santos e Leonilo Luiz dos Santos, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador José Gazola, 59, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 11 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003821-61.2019.8.16.0119
Requerente: CLEONICE DE FÁTIMA RODRIGUES GONZAGA
Requerido: LEANDRO LUIZ GONZAGA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): LEANDRO LUIZ GONZAGA, brasileiro, CPF/MF nº 065.072.179-99, residente e domiciliado(a) na Rua São Pedro, QD 8, Lote 04, Barão de Lucena, Nova Esperança/PR;
Curador(a): CLEONICE DE FÁTIMA RODRIGUES GONZAGA, brasileira, capaz, RG n.º 88202147 SSP/SP, CPF/MF n.º 036.982.109-24, nascida aos 19/12/1968 em Lobato/PR, filho(a) de Maria Aparecida Rodrigues e Adair Bernardes Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Rua São Pedro, QD 8, Lote 04, Barão de Lucena, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 5 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003807-77.2019.8.16.0119
Requerente: LUZENIRA CORREIA DE LIRA SILVA
Requerido: EDILAINE CORREIA DA SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): EDILAINE CORREIA DA SILVA, brasileira, RG n.º 96260580 SSP/PR, CPF/MF nº 011.483.019-33, nascido(a) em 29/05/1986 na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, filho(a) de Luzenira Correia de Lira Silva e José Leite da Silva Filho, residente e domiciliado(a) na Vila Rural, Quadra 01, Lote 09, Uniflor/PR;
Curador(a): LUZENIRA CORREIA DE LIRA SILVA, brasileira, capaz, RG n.º 81553726 SSP/SP, CPF/MF n.º 983.039.539-15, nascida aos 22/03/1951 em Buique/PE, filho(a) de Rosalina Maria de Lira, residente e domiciliado(a) na Vila Rural, Quadra 01, Lote 09, Uniflor/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;

Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 9 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003773-05.2019.8.16.0119
Requerente: IRACI RAIMUNDO VILELA FERNANDES
Requerido: ANGÉLICA VILELA FERNANDES
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): ANGÉLICA VILELA FERNANDES, brasileira, RG n.º 143497631 SSP/PR, CPF/MF nº 118.156.339-99, nascido(a) em 20/09/2001 na cidade de São Carlos do Ivaí, filho(a) de Iraci Raimundo Vilela Fernandes e Marcio Jose Fernandes, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 945, São Carlos do Ivaí/PR;
Curador(a): IRACI RAIMUNDO VILELA, brasileira, capaz, RG n.º 61933565 SSP/SP, CPF/MF n.º 865.849.879-49, nascida aos 17/11/1974 em São Carlos do Ivaí, filho(a) de Rosalia Nogueira da Silva e Dorval Raimundo Vilela, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 945, São Carlos do Ivaí/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 9 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003804-25.2019.8.16.0119
Requerente: EDILEUZA FARIAS DA SILVA
Requerido: CHRISTIAN RAPHAEL FARIAS DA SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): CHRISTIAN RAPHAEL FARIAS DA SILVA, brasileiro, RG: 106790167, CPF/MF nº 070.174.669-69, nascido aos 24/06/1992 em Nova Esperança/PR, filho de Edileuza Farias da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Francisco Beltrão, 921, Vila Garça, Nova Esperança/PR;
Curador(a): EDILEUZA FARIAS DA SILVA, brasileira, capaz, RG n.º 46320735 SSP/SP, CPF/MF n.º 710.312.869-34, nascida aos 07/05/1969 em Nova Esperança/PR, filho(a) de Adeilde Siqueira e Cecilio Farias da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Francisco Beltrão, 921, Vila Garça, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 5 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003770-50.2019.8.16.0119
Requerente: ANA CLAUDIA DA SILVA
Requerido: JOÃO VITOR ARAUJO DA SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado: JOÃO VITOR ARAUJO DA SILVA, brasileiro, RG n.º 125719112 SSP/PR, CPF/MF nº 082.344.889-45, nascido(a) em 04/11/2002 na cidade de São Carlos do Ivaí/PR, filho(a) de Ana Claudia da Silva e João Martins Araujo, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, 361, São Carlos do Ivaí/PR;
Curadora: ANA CLAUDIA DA SILVA, brasileira, capaz, RG n.º 105761945 SSP/SP, CPF/MF n.º 071.876.119-78, nascida aos 12/01/1989 em São Carlos do Ivaí, filho(a) de Sebastiana Pereira da Silva e Cicero Lourenço da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, 361, São Carlos do Ivaí/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 4 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003774-87.2019.8.16.0119
Requerente: SELMA DE LIMA FELIPE LANDIN
Requerido: ANDERSON DE LIMA LANDIN
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): ANDERSON DE LIMA LANDIN, brasileiro, RG n.º 151038212 SSP/PR, CPF/MF nº 089.508.239-00, nascido(a) em 23/05/2003 na cidade de Paiçandu/PR, filho(a) de Selma de Lima Felipe Landin e Cícero Aparecido Felipe Landin, residente e domiciliado(a) na Chácara Nossa Senhora do Carmo, S/N, Uniflor/PR;
Curador(a): SELMA DE LIMA FELIPE LANDIN, brasileira, capaz, RG n.º 79994723 SSP/SP, CPF/MF n.º 029.463.999-31, nascida aos 30/05/1972 em Nova Esperança/PR, filho(a) de Cacilda Araujo e Amadeu de Lima, residente e domiciliado(a) na Chácara Nossa Senhora do Carmo, S/N, Uniflor/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 9 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003785-19.2019.8.16.0119
Requerente: MARIZA RIBEIRO DA COSTA
Requerido: DOUGLAS FILGUEIRA DA COSTA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): DOUGLAS FILGUEIRA DA COSTA, brasileiro, RG n.º 134715561 SSP/PR, CPF/MF nº 101.262.299-10, nascido(a) em 02/01/2003 na cidade de São Carlos do Ivaí, filho(a) de Marcelo Filgueira dos Santos e Mariza Ribeiro da Costa, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Fermino Albano, 53, Vale Azul, São Carlos do Ivaí/PR;
Curador(a): MARIZA RIBEIRO DA COSTA, brasileira, capaz, RG n.º 106470308 SSP/SP, CPF/MF n.º 070.673.189-12, nascida aos 28/06/1979 em Japura/PR, filho(a) de Dilma Ferreira Martins da Costa e Judito Ribeiro da Costa, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Fermino Albano, 53, Vale Azul, São Carlos do Ivaí/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 9 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003778-27.2019.8.16.0119
Requerente: ELLEN KARINA SILVA
Requerido: EDER SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): EDER SILVA brasileiro, RG n.º 98726985 SSP/PR, CPF/MF nº 010.402.289-25, nascido(a) em 12/04/1989 na cidade de Maringá/PR, filho(a) de Luiza dos Santos Gomes Silva e Djalma da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Minoru Sakassegawa, 105, Nova Esperança/PR;
Curador(a): ELLEN KARINA SILVA, brasileira, capaz, RG n.º 141396587 SSP/SP, CPF/MF n.º 113.866.589-44, nascida aos 03/06/1996 em Nova Esperança/PR, filho(a) de Luiza dos Santos Gomes Silva e Djalma da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Minoru Sakassegawa, 105, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 9 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES

Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003800-85.2019.8.16.0119
Requerente: ELIZABETE DA SILVA TEODORO
Requerido: REGIANE APARECIDA DA SILVA TEODORO
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): REGIANE APARECIDA DA SILVA TEODORO, brasileira, CPF/MF nº 058.236.889-89, residente e domiciliado(a) na Estrada Guarani, Lote 70ª, Sítio Boa Sorte, Gleba Vagalume, Uniflor/PR, 87640000;
Curador(a): ELIZABETE DA SILVA TEODORO, brasileira, capaz, RG n.º 97560250 SSP/SP, CPF/MF n.º 058.236.809-02, nascida aos 03/09/1976 em Roncador/PR, filho(a) de Anita Abranche da Silva e José da Silva, residente e domiciliado(a) na Estrada Guarani, Lote 70ª, Sítio Boa Sorte, Gleba Vagalume, Uniflor/PR, 87640000 ;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 5 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003780-94.2019.8.16.0119
Requerente: FÁTIMA APARECIDA PAIVA MELO
Requerido: CHEISA LORENA PAIVA MELO
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): CHEISA LORENA PAIVA MELO, brasileira, RG n.º 147571011 SSP/PR, CPF/MF nº 076.845.189-25, nascido(a) em 27/03/1995 na cidade de Nova Esperança/PR, filho(a) de Fátima Aparecida Paiva Melo e Odair Cardoso de Melo, residente e domiciliado(a) na Rua Curitiba, 362, Jardim Los Angeles, Nova Esperança/PR;
Curador(a): FÁTIMA APARECIDA PAIVA MELO, brasileira, capaz, RG n°. 41567562 SSP/PR, CPF/MF n.º 729.386.179-68, nascida na cidade de Diamante do Norte/PR, filha de Nair Antoniazzi Paiva e Moisés Paiva, residente e domiciliado(a) na Rua Curitiba, 362, Jardim Los Angeles, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 10 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003781-79.2019.8.16.0119
Requerente: ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Requerido: THAYLER NATHAN DA SILVA LIMA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): THAYLER NATHAN DA SILVA LIMA, brasileiro, RG n.º 149019472 SSP/PR, CPF/MF nº 127.355.439-60, nascido(a) em 21/09/1998 na cidade de Nova Esperança/PR, filho(a) de Ana Maria da Silva de Oliveira e Rogério Lima, residente e domiciliado(a) na Rua Maranhão, 455, Cidade Alta, Nova Esperança/PR;
Curador(a): ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, capaz, RG n°. 80151187 SSP/PR, CPF/MF n.º 038.921.249-06, nascida na cidade de Nova Esperança/PR, filha de Aparecida Gonzaga da Silva e Nelson Antonio da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Maranhão, 455, Cidade Alta, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 10 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003782-64.2019.8.16.0119
Requerente: ODAIR SILVANO
Requerido: ADRIANA SILVANO
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): ADRIANA SILVANO, brasileira, RG n.º 106245010 SSP/PR, CPF/MF nº 070.177.369-31, nascido(a) em 08/11/1982 na cidade de Nova Esperança/PR, filho(a) de Antonio Silvano e Cleide Ferreira de Freitas, residente e domiciliado(a) na Rua Polidoro Fernandes, 57, Conjunto Nova Esperança, Nova Esperança/PR;
Curador(a):ODAIR SILVANO, brasileiro, capaz, RG n°. 100972379 SSP/PR, CPF/MF n.º 064.112.479-19, nascida na cidade de Alto Paraná/PR, filho(a) de Antonio Silvano e Cleide Ferreira de Freitas, residente e domiciliado(a) na Rua Polidoro Fernandes, 57, Conjunto Nova Esperança, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Leve (CID 10 F 70.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 10 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003820-76.2019.8.16.0119
Requerente: Douglas Pereira de Souza
Requerido: Fernanda Maria de Souza
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditada: FERNANDA MARIA DE SOUZA, brasileira, CPF/MF nº 068.492.839-60, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 12, Conjunto João Urbano, Nova Esperança/PR;
Curador: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, capaz, RG n°. 88238257 SSP/SP, CPF/MF n.º 039.914.629-66, nascida aos 02/08/1980 em Campinas/SP, filho(a) de Azilda Pereira de Souza, residente e domiciliado(a) na Rua Goiás, nº. 12, Conjunto João Urbano, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Grave CID 10 F 72.1;
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial de negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 12/11/2019.
Nova Esperança/PR, 8 de janeiro de 2020.
RODRIGO BRUM LOPES

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003783-49.2019.8.16.0119
Requerente: APARECIDA GALLI
Requerido: EDINA GALLI
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): EDINA GALLI, brasileira, RG n.º 92345068 SSP/PR, CPF/MF nº 011.156.499-90, nascido(a) em 16/05/1966 na cidade de Florida Paulista/SP, filho(a) de Ermelinda Siniciato Galli e José Galli, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, 925, Centro, São Carlos do Ivaí/PR;
Curador(a):APARECIDA GALLI, brasileira, capaz, RG n°. 32192122 SSP/PR, CPF/MF n.º 441.866.819-53, nascida na cidade de Adamantina/SP, filho(a) de Ermelinda Siniciato Galli e José Galli, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, 925, Centro, São Carlos do Ivaí/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 10 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO

Prazo de 30 dias
Processo: 0000976-32.2014.8.16.0119Requerente: NAIR LEGANELLO SACHETTI
Requeridos: ADELCIO SAQUETTE / ALAIR DONIZETE SAQUETTI / APARECIDA MARIA DE MORAES SAQUETTE / APARECIDA NOZADETTI BELISSE / APARECIDO BELISSE / CLAUDEIR LEGANELLO SACHETTI / CLAUDEMIR LEGANELLO SACHETTI / ELZIRA SACHETE LIMA / ILDA SAQUETI GONÇALVES / ISAURINO SOARES DE LIMA / IVANICE CARDOSO DIAS SAQUETI / LENIR APARECIDA BOREGIO SACHETTI / MARIA ARLETE PIO DA SILVA / MARIA DALVA BOREGIO SACHETTI / ODETE FERREIRA DOS SANTOS SAQUETTI / OLIVIO GAMBOA PANUCCI / OSWALDO DA SILVA / SANTOS PIO / VALDEVINO DIAS GONÇALVES
Citandos: ISAURINO SOARES DE LIMA com qualificações e endereços ignorados; e os **eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos.**
Descrição do Bem*: "A data de terras sob n°. 16, da quadra n°. 06, com área de 600,00m², situada nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Com a Av. São José, no rumo NO 32°28 numa frente de 15,00 metros; com a data n° 15, no rumo NE 57°32 na distância de 40,00 metros; com a data n°. 05, no rumo SE. 32°28 na largura de 15,00 metros e, finalmente, com data n°. 17, no rumo SO. 57°32 numa extensão de 40,00 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes à quadra n°. 06 da Cidade de Nova Esperança - Registro Geral - Livro 02 - Matrícula de n°. 9.889 - CRI de Nova Esperança";*
Prazo Fixado para a Resposta:*15 (quinze) dias*
FINALIDADE:*Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.*
ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citandos (CPC, art. 257, IV).*
SEDE DO JUÍZO:*Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.*
E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Nova Esperança (PR), 9 de janeiro de 2020.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003784-34.2019.8.16.0119
Requerente: ELIANE DA SILVA PINTO
Requerido: JOÃO MATHEUS PINTO
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): JOÃO MATHEUS PINTO, brasileiro, RG n.º 108720964 SSP/PR, CPF/MF nº 063.888.499-38, nascido(a) em 29/04/2002 na cidade de Mandaguaçu, filho(a) de Eliane da Silva Pinto e Adriano Aparecido Pinto, residente e domiciliado(a) na Rua Gonçalo Ledo, 1034, São Carlos do Ivaí/PR;
Curador(a): ELIANE DA SILVA PINTO, brasileira, capaz, CPF/MF n.º 044.813.709-71, residente e domiciliado(a) na Rua Gonçalo Ledo, 1034, São Carlos do Ivaí/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 10 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003786-04.2019.8.16.0119
Requerente: MATILDE PAULINO DE SOUZA
Requerido: LUIZ FERNANDO PAULINO DE SOUZA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): LUIZ FERNANDO PAULINO DE SOUZA, brasileiro, RG n.º 125799426 SSP/PR, CPF/MF nº 083.219.669-00, nascido(a) em 11/09/1992 na cidade de Bastos/SP, filho(a) de Matilde Paulino de Souza e Ademir Vitor de Souza, residente e domiciliado(a) na Rua Santos Dumont, 38 Presidente Castelo Branco/PR;
Curador(a):MATILDE PAULINO DE SOUZA, brasileira, capaz, RG n°. 156543900 SSP/PR, CPF/MF n.º 104.211.328-92, nascida na cidade de Herculandia/SP, filho(a) de João Paulino e Madalena do Nascimento Paulino, residente e domiciliado(a) na Rua Santos Dumont, 38 Presidente Castelo Branco/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 11 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003787-86.2019.8.16.0119
Requerente: MARCIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOZA
Requerido: THIAGO BARBOZA TOMBA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): THIAGO BARBOZA TOMBA, brasileiro, RG n.º 147290845 SSP/PR, CPF/MF nº 074.956.999-90, nascido(a) em 30/05/1999 na cidade de Nova Esperança/PR, filho(a) de Marcia Aparecida Oliveira Barboza e Valdecir Silva Tomba, residente e domiciliado(a) na Rua Inês, 77 Nova Esperança/PR;
Curador(a):MARCIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOZA, brasileira, capaz, RG n °. 107838490 SSP/PR, CPF/MF n.º 074.956.949-20, nascida na cidade de Foz do Iguaçu/PR, filho(a) de Maria Mercês Oliveira Barboza e Luiz Carlos Barboza, residente e domiciliado(a) na Rua Inês, 77 Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 11 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003789-56.2019.8.16.0119
Requerente: ILZA DOS SANTOS
Requerido: VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, RG n.º 145801583 SSP/PR, CPF/MF nº 073.257.909-02, nascido(a) em 14/08/1992 na cidade de Diadema/SP, filho(a) de Ilza dos Santos e Agenor Cardoso dos Santos, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Francisco Beltrão, 264, Nova Esperança/PR;
Curador(a):ILZA DOS SANTOS, brasileira, capaz, RG n°. 145801818 SSP/PR, CPF/MF n.º 052.677.948-99, nascida na cidade de Rio Grande da Serra/SP, filho(a) de Maria Celuta dos Santos e Valter Bispo dos Santos, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Francisco Beltrão, 264, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 11 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003769-65.2019.8.16.0119
Requerente: MARIA LUCIANA DA CRUZ DA SILVA
Requerido: EDERSON DA CRUZ SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): EDERSON DA CRUZ SILVA, brasileiro, RG n.º 139805399 SSP/PR, CPF/MF nº 010.863.189-35, nascido(a) em 04/06/1982 na cidade de Umuarama/PR, filho(a) de Maria Luciana da Cruz e Osvaldo da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 36, São Carlos do Ivaí;
Curador(a): MARIA LUCIANA DA CRUZ DA SILVA, brasileira, capaz, CPF/MF n.º 668.347.599-72, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 36, São Carlos do Ivaí;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;

Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 2 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003775-72.2019.8.16.0119
Requerente: RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA
Requerido: DANIELA NAIR CARVALHO DA SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): DANIELA NAIR CARVALHO DA SILVA, brasileiro, RG n.º 38.851.767-0 SSP/PR, CPF/MF nº 394.075.208-89, residente e domiciliado(a) na Av. Tibiriçá, 241, Ivaitinga, Nova Esperança/PR;
Curador(a): RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, capaz, CPF/MF n.º 172.978.208-89, residente e domiciliado(a) na Av. Tibiriçá, 241, Ivaitinga, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 2 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0004124-46.2017.8.16.0119
Requerente: Diva Helena de Oliveira Zanoli
Requerido: Maria Regina Forte
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): MARIA REGINA FORTE, brasileira, RG n.º 99489057 SSP/PR, CPF/MF nº 011.011.909-65, nascido(a) em 06.11.1956, filha de Maria da Silva Forte e Antonio Forte Galiardo, residente e domiciliado(a) na Rua General Euclides Bueno, 713, Nova Esperança/PR;
Curador(a): DIVA HELENA DE OLIVEIRA ZANOLI, brasileira, casada, capaz, RG n.º 14918612 SSP/SP, CPF/MF n.º 413.438.679-91, nascida aos 05.08.1956, filha de Dirce Fortes de Oliveira e Onofre de Oliveira, residente e domiciliado(a) na Rua General Euclides Bueno, 713, Nova Esperança/PR;
Causa: Múltipla Deficiência (Deficiência intelectual e auditiva);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 25/09/2019;
Trânsito em julgado: 08/11/2019.
Nova Esperança/PR, 15 de janeiro de 2020.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0004986-17.2017.8.16.0119
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná
Requerido: MAURÍCIO ZAMBONI
Terceiros: IZABEL RIBEIRO DA SILVA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): MAURÍCIO ZAMBONI, brasileiro, RG n.º 33758685 SSP/PR, CPF/MF nº 472.242.409-82, nascido(a) em 26/08/1962, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, filho(a) de Maria Josefa Zamboni e Sebastião Zamboni, residente e domiciliado(a) na Rua Minoru Sakassegawa, Nova Esperança/PR;
Curador(a): IZABEL RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 42715549 SSP/SP, CPF/MF n.º 448.183.431-53, nascida aos 29/01/1968, Santa Cruz do Monte Castelo/PR, filho(a) de Floriza Ribeiro da Silva e Espedito Bezerra da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Minoru Sakassegawa, Nova Esperança/PR;
Causa: Sequelas de AVC isquêmica com diplopia;
Limites de curatelas: Aspectos de Natureza Patrimonial e Negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 07/10/2019;
Trânsito em julgado: 13/11/2019.
Nova Esperança/PR, 11 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003779-12.2019.8.16.0119
Requerente: DELZIRA FERREIRA GOMES
Requerido: REGINA GOMES
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditada: REGINA GOMES, brasileira, RG n.º 133044620 SSP/PR, CPF/MF nº 070.061.379-00, nascido(a) em 04/08/1995 na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, filho(a) de Delzira Ferreira Gomes, residente e domiciliado(a) na Rua Andarilho Troleis, 585, Presidente Castelo Branco/PR;
Curadora: DELZIRA FERREIRA GOMES, brasileira, capaz, RG n.º 37132128 SSP/SP, CPF/MF n.º 022.538.069-27, nascida aos 01/09/1948 em Muzambinho/MG, filho(a) de Conceição de Oliveira e Francisco Ferreira, residente e domiciliado(a) na Rua Andarilho Troleis, 585, Presidente Castelo Branco/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 28 de novembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003802-55.2019.8.16.0119
Requerente: MARIA CORREIA DE SOUZA
Requerido: CICERA APARECIDA DE SOUZA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditada: CICERA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, RG n.º 153692220 SSP/PR, CPF/MF nº 010.877.239-06, nascido(a) em 01/03/1981 na cidade de Ouro Verde/SP, filho(a) de José Ferreira de Souza e Maria Correia de Souza, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador José Gazola, 1565, Nova Esperança/PR;
Curadora: MARIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, capaz, RG n.º 78234490 SSP/SP, CPF/MF n.º 024.949.469-80, nascida aos 13/05/1951 em Piacatu/SP, filho(a) de Maria de Jesus e Manoel Correia de Britis, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador José Gazola, 1563, Nova Esperança/PR;
Causa: Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.1);
Limites de curatelas: Aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 4 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003803-40.2019.8.16.0119
Requerente: DEISE MARA FACCIN
Requerido: VITOR HUGO FACCIN DE OLIVEIRA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado: VITOR HUGO FACCIN DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 124500990 SSP/PR, CPF/MF nº 063.335.479-13, nascido(a) em 19/12/2001 na cidade de Maringá/PR, filho(a) de Deise Mara Faccin de Oliveira e Pedro Alves de Oliveira, residente e domiciliado(a) na Rua Prof. David Fassina, 142, Presidente Castelo Branco/PR;
Curadora: DEISE MARA FACCIN, brasileira, capaz, RG n.º 41535300 SSP/SP, CPF/MF n.º 466.813.459-72, nascida aos 14/11/1964 em Nova Esperança/PR, filho(a) de Nilza Gasparotto Faccin e Alvarino Faccin, residente e domiciliado(a) na Rua Prof. David Fassina, 142, Presidente Castelo Branco/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 4 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES

Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 0003771-35.2019.8.16.0119
Requerente: VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Requerido: LEONARDO FABRICIO FERREIRA
O MM Juiz de Direito da Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, torna pública, nos termos do art. 755, §3º do CPC, a sentença de interdição abaixo:
Interditado(a): LEONARDO FABRICIO FERREIRA, brasileiro, RG n.º 142451921 SSP/PR, CPF/MF nº 116.189.399-71, nascido(a) em 23/01/2001 na cidade de Paranavaí/PR, filho(a) de Vanda Cristina de Oliveira e André Ferreira, residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, 631, São Carlos do Ivaí/PR;
Curador(a): VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, capaz, RG n.º 84767743 SSP/SP, CPF/MF n.º 068.050.529-63, nascida aos 01/10/1976 em Peabiru/PR, filho(a) de Hercília Lopes de Oliveira e Antonio de Oliveira, residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, 631, São Carlos do Ivaí/PR;
Causa: Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71.1);
Limites de curatelas: Limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial;
Atos que o interditado (a) poderá praticar autonomamente: todos os demais atos da vida civil que não inclusos no item anterior;
Data da sentença: 12/09/2019;
Trânsito em julgado: 25/10/2019.
Nova Esperança/PR, 9 de dezembro de 2019.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

PARANAGUÁ

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de citação de ALBERTINA DE OLVEIRA NUNES - ME, AYRTON DRAPCYNSKI JUNIOR - ME e SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO ME com prazo de VINTE DIAS.
O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc**.
Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0024209-96.2012.8.16.0129- AÇÃO DE ARRESTO, em que é requerente AGUINALDO GONSALVES PEREIRA ME. e requeridos ALBERTINA DE OLVEIRA NUNES - ME (CNPJ 15.079.423/0001-16) AYRTON DRAPCYNSKI JUNIOR - ME (CNPJ 13.774.178/0001-31) e SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO ME (CNPJ 12.598.385/0001-10) dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO dos requeridos acima, com endereços desconhecidos, para que no prazo de **CINCO DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **APRESENTEM resposta, ocasião em que poderão indicaras provas que pretendem produzir, conforme art. 802 do CPC** os termos da ação conforme peça inicial. Alega o Requerente, em síntese que: A requerente atua no comércio atacadista de carnes e tinha relação comercial com AYRTON DRAPCYNSKI JUNIOR - ME, que após alguns meses de adimplemento, passou a atrasar os pagamentos, causando-lhe prejuízo de aproximadamente R$200.000,00 (duzentos mil reais). Requereu a procedência da ação na concessão de liminar *inaudita altera pars* de medida cautelar de arresto a fim de arrestar bens dos requeridos para garantir o débito a ser executado judicialmente. Deu-se à causa o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhes a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, _____, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2020
GUILHERME MORAES NIETO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de citação de GUILHERME CORREIA FONTES, LIBON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e **MAURÍCIO FONTES, com prazo de VINTE DIAS.**
O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc**.
Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0012949-56.2011.8.16.0129 - AÇÃO DE COBRANÇA, em que é requerente BANCO DO BRASIL S.A. e requeridos GUILHERME CORREIA FONTES (CPF n.º 051.335.169-83), LIBON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (CNPJ n ° 04.729.716/0001-85), MAURÍCIO FONTES (CPF n° 455.924.979-20) e RAQUEL CORREIA FONTES (CPF n° 036.424.849-13) dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO dos requeridos acima identificados, com endereço desconhecido, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **CONTESTEM** os termos da ação. Alega o Requerente, em síntese, que: O banco autor firmou contrato com os réus para fornecimento de quatro linhas de crédito à pessoa jurídica, que as pessoas físicas são fiadoras. Alega que o contrato venceu sem que os requeridos o tivessem adimplido, o que culminou com um débito de mais de R$ 227 mil reais, no ano de 2011. O autor requereu procedência da ação, a condenação dos réus ao pagamento da dívida no valor de 227.925,55 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) acrescido de correção monetária, juros moratórios e demais cominações legais até o efetivo adimplemento. Deu-se à causa o valor de 227.925,55 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhes a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, ___, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2020
GUILHERME MORAES NIETO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de citação de LUCIANO RIBEIRO DA SILVA e LUCIANO RIBEIRO DA SILVA ME, com prazo de VINTE DIAS.
O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc**.
Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0010890-61.2012.8.16.0129 - AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A. e executados LUCIANO RIBEIRO DA SILVA (inscrito no CPF N.º 959.614.969-53) e LUCIANO RIBEIRO DA SILVA ME (inscrito no CNPJ N° (09.431.394/0001-07), dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO dos executados acima descritos, com endereços desconhecidos, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **OPONHAM EMBARGOS À EXECUÇÃO,** bem como no prazo de 03 (três) dias corridos **EFETUEM** o pagamento da dívida, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em 17 de setembro de 2012, importava em R$ 84.011,78 (oitenta e quatro mil, onze reais e setenta e oito centavos), mais honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos à metade na hipótese de pronto pagamento, ou ainda, dentro do prazo para oferecimento dos embargos, desde que reconheça o crédito da parte exequente e efetue o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela média INPC/IGP-DI e juros de mora de 1% ao mês, com suspensão da execução caso seja deferida, sob pena de prosseguimento da execução nos termos dos arts. 827 e 829 do Código de Processo Civil. Deu-se à causa o valor de R$ 84.011,78 (oitenta e quatro mil, onze reais e setenta e oito centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo exequente, decretando-lhe a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, _____, (Cintya C. Hellwig), técnica judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2020.
GUILHERME MORAES NIETO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de citação de TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS com prazo de VINTE DIAS.
O doutor **GUILHERME MORAES**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**
Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0009632-55.2008.8.16.0129 - **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em que é requerente GESSE BERTO e ROSELI GARCIA BERTO e requerido JOSÉ GARCIA COURI, dos quais se extraiu o presente edital para **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que no prazo de **VINTE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, contestem a presente ação, através do qual a pleiteiam o domínio do seguinte bem:

Lote matriculado sob n° CERTIDÃO 1.190/2008, lotes 14, 15, 16 e 30 da quadra n° 43 da planta denominada VILA GARCIA (transcrição n.º 6.710, fls. 184 do Livro 3-G). Requererema a declaração judicial do seu domínio sobre o imóvel e a procedência da ação. ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhe a revelia. Atribuiu-se à causa o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Eu, ___, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 20 de janeiro de 2020
Guilherme Moraes Nieto Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de citação de WILSON MARCELO CARDOZO DA SILVA, com prazo de VINTE DIAS.
O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc**.
Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0008747-02.2012.8.16.0129 - AÇÃO REINTEGRAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE POSSE, em que é requerente BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A e requerido WILSON MARCELO CARDOZO DA SILVA (CPF n.º 030.777.589-54), dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO do requerido acima, com endereço desconhecido, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **CONTESTE** os termos da ação conforme peça inicial. Alega o Requerente, em síntese, que: através do Contrato de Arrendamento Mercantil n° 00061481/08, celebrado em 04/09/2008 o autor cedeu ao réu, em arrendamento, o AUTOMÓVEL "MARCA/MODELO: CHEVROLET/CELTA 4P LIFE ANO/MODELO: 2006/2007 CHASSI: 9BGRZ48907G143131 COR: PRATA PLACA: ASD0176" que seria pago em 60 (sessenta) Contraprestações mensais com o vencimento da primeira parcela em 04/10/2008. Porém deixou de adimplir as mensalidades a partir da parcela 46/60 com vencimento em abril/2012. Assim, em razão dessa inadimplência, requereu a reintegração liminar do bem arrendado e a condenação do réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Deu-se à causa o valor de R$ 34.525,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresente defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhe a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, ___, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2020
GUILHERME MORAES NIETO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de citação de JACIRA CORDEIRO DOS SANTOS, LORIVAL ALEXANDRE e LORIVAL ALEXANDRE & CIA LTDA, com prazo de VINTE DIAS.
O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc**.
Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0013389-47.2014.8.16.0129 - AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A. e executados JACIRA CORDEIRO DOS SANTOS, (inscrito no CPF N.° 047.813.799-07) LORIVAL ALEXANDRE (inscrito no CPF N.° 003.691.709-54) E LORIVAL ALEXANDRE & CIA LTDA (inscrita no CNPJ N.º 10.735.483/0001-26), dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO da executada acima descrita, com endereço desconhecido, para que no prazo de **VINTE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **OPONHAM EMBARGOS À EXECUÇÃO,** bem como no prazo de 03 (três) dias corridos **EFETUEM** o pagamento da dívida, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em 02 de outubro de 2014, importava em R$ 22.047,14 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos)., mais honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos à metade na hipótese de pronto pagamento, ou ainda, dentro do prazo para oferecimento dos embargos, desde que reconheça o crédito da parte exequente e efetue o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela média INPC/IGP-DI e juros de mora de 1% ao mês, com suspensão da execução caso seja deferida, sob pena de prosseguimento da execução nos termos dos arts. 827 e 829 do Código de Processo Civil. Deu-se à causa o valor de R$ 22.047,14 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo exequente, decretando-lhes a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, _____, (Cintya C. Hellwig), técnica judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2020
GUILHERME MORAES NIETO
Juiz de Direito

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
Edital de intimação de Sentença Declaratória de INTERDIÇÃO de MARIA LOLITA DA SILVA
O doutor GUILHERME MORAES NIETO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc**.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob n.º 0010262-62.2018.8.16.0129 de INTERDIÇÃO de MARIA LOLITA DA SILVA, requerida perante este Juízo por ANALUCIA DA SILVA SOUZA nos quais foi decretada, por sentença, datada de 22/11/2019, a INTERDIÇÃO de MARIA LOLITA DA SILVA, submetida à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe CURADORA a Sra. ANA LUCIA DA SILVA SOUZA, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo curador. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma legal. Eu, ___,(Cintya Cristina Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2020.
Guilherme Moraes Nieto **Juiz de Direito**

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS
A Doutora CÍNTIA GRAEFF, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo, executam-se os autos de Ação Penal n° 0009247-92.2017.8.16.0129, que a Justiça Pública move contra , atualmente Luceli Cordeiro, atualmente encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, sendo o réu incurso nas sanções do(s) CP, ART 155 Furto qualificado e não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O através do presente edital acerca da decisão, para que no prazo de 15 (quinze) dias (art. 361, CPP), com asadvertências legais, para responder à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações,especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suaintimação, quando necessário (art. 396 e 396-A do CPP).
Paranaguá, 14 de janeiro de 2020.
CÍNTIA GRAEFF
Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 15 DIASA Doutora ARIANE MARIA HASEMANN, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca deParanaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante esteJuízo, executam-se os autos de Inquérito Policial n° , tendo0008603-81.2019.8.16.0129como vítimaLUCILENE CABRAL DOS SANTOS,atualmente em local incerto e não sabido, sendo assim fica para comparecer na audiência preliminar, prevista no artigo 16 da Lei nº 11.340/06, na data,INTIMADAhora e local abaixo relacionados: - Fórum - Av.DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:04 de fevereiro de 2020 às 13:15 horasGabriel de Lara, 771, Centro,Paranaguá - PR - Fone: (41) 3420-5024O não comparecimento ao ato designado demonstrará falta de interesse na possível punição doagressor, constituindo retratação tácita da representação exercida em

sede policial, com aconsequente extinção da punibilidade dos fatos e o arquivamento do presente caderno investigatório.Paranaguá, 16 de janeiro de 2020.Ariane Maria HasemannJuíza de Direito

---

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 15 DIASO Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca deParanaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante esteJuízo, executam-se os autos de Inquérito Policial n° , tendo0001449-12.2019.8.16.0129como vítimaARIANA DA SILVA MENDES,atualmente em local incerto e não sabido, sendo assim fica INTIMADApara comparecer na audiência preliminar, prevista no artigo 16 da Lei nº 11.340/06, na data, hora elocal abaixo relacionados: - Fórum - Av.DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:06 de fevereiro de 2020 às 13:30 horasGabriel de Lara, 771, Centro,Paranaguá - PR - Fone: (41) 3420-5024O não comparecimento ao ato designado demonstrará falta de interesse na possível punição doagressor, constituindo retratação tácita da representação exercida em sede policial, com aconsequente extinção da punibilidade dos fatos e o arquivamento do presente caderno investigatório.Paranaguá, 11 de dezembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 15 DIASO Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca deParanaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante esteJuízo, executam-se os autos de Inquérito Policial n° , tendo0001285-81.2018.8.16.0129como vítimaSANDRA VIANA ALVES ,atualmente em local incerto e não sabido, sendo assim parafica INTIMADAcomparecer na audiência preliminar, prevista no artigo 16 da Lei nº 11.340/06, na data, hora e localabaixo relacionados: - Fórum - Av.DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:07 de fevereiro de 2020 às 13:00 horasGabriel de Lara, 771, Centro,Paranaguá - PR - Fone: (41) 3420-5024O não comparecimento ao ato designado demonstrará falta de interesse na possível punição doagressor, constituindo retratação tácita da representação exercida em sede policial, com aconsequente extinção da punibilidade dos fatos e o arquivamento do presente caderno investigatório.Paranaguá, 11 de dezembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 15 DIASA Doutora ARIANE MARIA HASEMANN, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca deParanaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante esteJuízo, executam-se os autos de Inquérito Policial n° , tendo0001913-36.2019.8.16.0129como vítimaDANIELE MARTINS,atualmente em local incerto e não sabido, sendo assim parafica INTIMADAcomparecer na audiência preliminar, prevista no artigo 16 da Lei nº 11.340/06, na data, hora e localabaixo relacionados: - Fórum - Av.DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:06 de fevereiro de 2020 às 13:15 horasGabriel de Lara, 771, Centro,Paranaguá - PR - Fone: (41) 3420-5024O não comparecimento ao ato designado demonstrará falta de interesse na possível punição doagressor, constituindo retratação tácita da representação exercida em sede policial, com aconsequente extinção da punibilidade dos fatos e o arquivamento do presente caderno investigatório.Paranaguá, 16 de janeiro de 2020.Ariane Maria HasemannJuíza de Direito

---

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 15 DIASA Doutora ARIANE MARIA HASEMANN, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca deParanaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante esteJuízo, executam-se os autos de Inquérito Policial n° , tendo0013976-30.2018.8.16.0129como vítimaMARIA EDUARDA LEITE DOS SANTOS, ROSA VENANCIO LEITE,atualmente em local incerto e nãosabido, sendo assim para comparecer na audiência preliminar, prevista no artigo 16 dafica INTIMADALei nº 11.340/06, na data, hora e local abaixo relacionados: - Fórum - Av.DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:05 de fevereiro de 2020 às 13:15 horasGabriel de Lara, 771, Centro,Paranaguá - PR - Fone: (41) 3420-5024O não comparecimento ao ato designado demonstrará falta de interesse na possível punição doagressor, constituindo retratação tácita da representação exercida em sede policial, com aconsequente extinção da punibilidade dos fatos e o arquivamento do presente caderno investigatório.Paranaguá, 16 de janeiro de 2020.Ariane Maria HasemannJuíza de Direito

---

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 15 DIASA Doutora ARIANE MARIA HASEMANN, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca deParanaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante esteJuízo, executam-se os autos de Inquérito Policial n° , tendo0008624-57.2019.8.16.0129como vítimaBRUNA DE PAULA COSTA,atualmente em local incerto e não sabido, sendo assim fica INTIMADApara comparecer na audiência preliminar, prevista no artigo 16 da Lei nº 11.340/06, na data, hora elocal abaixo relacionados: - Fórum - Av.DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:05 de fevereiro de 2020 às 13:30 horasGabriel de Lara, 771, Centro,Paranaguá - PR - Fone: (41) 3420-5024O não comparecimento ao ato designado demonstrará falta de interesse na possível punição doagressor, constituindo retratação tácita da representação exercida em sede policial, com aconsequente extinção da punibilidade dos fatos e o arquivamento do presente caderno investigatório.Paranaguá, 16 de janeiro de 2020.Ariane Maria HasemannJuíza de Direito

---

PARANAVAÍ

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **ARLINDO DA SILVA,** RG nº 5.655.757 SSP/PR, ?lho de Erondia Maria da Silva e José Luiz da Silva, nascido em 16/04/1956, natural de Umuarama/PR, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 7360-02.2019, que lhe move a Justiça Pública art. 21, *caput,* do Decreto-Lei nº 3.688/41 (1º fato), e art. 147, *caput,* do Código Penal (2º fato), ambos combinado art. 61, II, "f", do Código Penal, observadas disposições do art. 5ª, incisos I e III, e art. 7º, inciso I e II, ambos da Lei nº 11.340/2006, pelo fato ocorrido no dia 05 de janeiro de 2019, nesta cidade, e o segundo aproximadamente 30 (trinta) dias após o primeiro, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **EDUARDO DE AGUILAR SILVÉRIO,** RG nº 10.502.500-9 SSP/PR, ?lho de Maria Ângela de Aguilar Silvério, nascido em 16/09/1989, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 8023-48.2019, que lhe move a Justiça Pública no artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41 (FATO 01) e art. 147 do Código Penal (FATO 02) ambos c/c art. 61, inciso II, alínea "f" do Código Penal e art. 5º, "caput" e inciso III e art. 7º, inciso II, da Lei n. 11.340/2006, pelo fatos ocorridos no dia 10 de junho de 2019, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
<Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado

EDER BACANELLI, RG nº 4.580.316-3 SSP/PR, ?lho de Floripes Teodoro e Benedito Bacanelli, nascido em 20/02/1967, natural de Iturama-MG, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 6428-14.2019, que lhe move a Justiça Pública art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41, em liame com art. 61, II, "f", do Código Penal, observadas disposições do art. 5ª, inciso III, e art. 7º, inciso I, ambos da Lei nº 11.340/2006, pelo fato ocorrido no dia 14 de maio de 2019, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
<Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **RONALDO AMORIM,** brasileiro, RG nº 8.657.466-7 SSP/PR, filho de Ana Amorim, natural de Estado de Goiás/GO, nascido em 16/08/1962, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 7553-51.2018, que lhe move a Justiça Pública no artigo 150, §1º, do Código Penal, observadas disposições do artigo 5ª, inciso III e artigo 7º, inciso I e V, ambos da Lei nº 11.340/2006, pelo fato ocorrido no dia 27 de junho de 2018, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 15 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **ANDRE ORLANDO MOREIRA DA SILVA,** RG nº 141342312 SSP/PR, ?lho de Cristiane Aguiar Moreira Dias Freitas e Cacio Pereira da Silva, nascido em 16/09/1999, natural de VARZEA GRANDE/MT, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 2078-80.2019, que lhe move a Justiça Pública art. 129, *caput,* e §9º, c/c os art. 61, II, "e" e "f", do Código Penal, observadas disposições do art. 5ª, inciso I e II, e art. 7º, inciso I, ambos da Lei nº 11.340/2006, pelo fato ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2019, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
<Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **DEIVID REGIS MARIANO DOS SANTOS**, RG 77048138 SSP/PR, nascido aos 18/11/1981, natural de Paranavaí/PR, filho de ERMITIZ MARIANO DOS SANTOS, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 7101-07.2019, que lhe move a Justiça Pública no artigo 155, §1ºe §4º, inciso I, do Código Penal, pelo fato ocorrido no dia 25 de maio de 2019 , nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 15 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **MAURÍCIO APARECIDO GONÇALVES,** RG nº 5.316.869-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 694.428.009-49, filho de Francisca Mendonça de Souza e Mario Manoel Gonçalves, natural Santa Isabel do Ivaí-PR, nascido em 14/03/1970, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 8898-52.2018, que lhe move a Justiça Pública no artigo 129, §9, do Código Penal, observadas disposições do artigo 5ª, inciso III e artigo 7º, inciso I e V, ambos da Lei nº 11.340/2006, pelo fato ocorrido no dia 18 de março de 2018, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **EDUARDO DE AGUILAR SILVERIO,** RG nº 10.502.500-9 SSP/PR, ?lho de Maria Angela de Aguilar Silverio e Adenilson Silverio, nascido em 16/09/1989, natural de Maringá-PR, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 5073-66.2019, que lhe move a Justiça Pública art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41, em liame com o art. 61, II, "f", do Código Penal, observadas disposições do art. 5ª, inciso III, e art. 7º, inciso I, ambos da Lei nº 11.340/2006, pelo fato ocorrido no dia 21 de abril de 2019, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o denunciado **RONALDO VITORINO DOS SANTOS,** RG 129030003 SSP/PR, nascido aos 15/12/1991, natural de Sinop/MT, ?lho de José Vitorino dos Santos e Maria das Graças Crispin do Santos, atualmente em local desconhecido, fica, pelo presente, **CITADO** do teor da denúncia formulada nos autos de Processo Crime nº. 9557-95.2017, que lhe move a Justiça Pública no art. 158, *caput,* do Código Penal, pelo fato ocorrido no dia 13 de janeiro de 2017, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
ADVERTÊNCIA: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Diretor

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o sentenciado **ADEMIR ALVES DA SILVA,** RG nº 66238008, nascido aos 06/11/1974, filho de Terezinha Rosa da Silva e Valdemar Alves da Silva, e o sentenciado **MARIA RODRIGUES ALVES WEBER**, RG nº 31985323 SSP/PR, filho de Josefa Amorim Rodrigues e Jose Rodrigues, atualmente em lugar ignorado, fica(m), pelo presente, **INTIMADO(S),** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 184,71	Pena de Multa - Ademir Alves da Silva
2	R$ 886,65	Pena de Multa - Maria R. A. Weber
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 8.345,06	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 16 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de noventa dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **EVANDRO LUIS EIZING DA SILVA,** RG nº 10.656.249-0 SSP/PR, filho de Veronica Eizing e Luis Carlos da Silva, natural de Paranavaí/PR, nascido em 18 de novembro de 1994, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO(A)** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº. 970-21.2016, que o(a) condenou como incurso(a) sanções penais do art. 155, §4º, inc. I e IV, do Código Penal, a pena de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, regime FECHADO. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de noventa dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de quinze dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o ofendido **NATALIA SOARES DE CARVALHO,** nascido aos 05/06/1998, portador do RG. n. 131129564-Pr, filho de ANTONIA SOARES DA COSTA e CARLINHOS NOLASTICO DE CARVALHO, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº. 18795-41.2017, que o absolveu o réu Guilherme Borges da Silva, das sanções previstas no artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, com fundamento no art. 386, inc. I, do Código de Processo Penal. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de quinze**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor Adicionar um(a) Conteúdo

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o sentenciado **ALECIO GOMES DE CARVALHO,** RG nº 44606925, nascido aos 20/05/1965, filho de MARIA VIEIRA DA SILVA CARVALHO e RAUL GOMES DE CARVALHO e o sentenciado **MARCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO**, RG nº 54824637, nascido aos 12/06/1971, filho de MARIA VIEIRA DA SILVA CARVALHO e RAUL GOMES DE CARVALHO, atualmente em lugar ignorado, fica(m), pelo presente, **INTIMADO(S),** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 42,20	Processo em espécie
2	R$ 60,33	Distribuidor
3	R$ 648,16	Oficiais de Justiça
4	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 15 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **CLÉVERSON DOS SANTOS MAIA,** RG nº 8605280, nascido(a) aos 01/06/1982, filho(a) de CREMILDA COSTA DOS SANTOS MAIA e CLAUDEMIR DOS SANTOS MAIA, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 0	Pena de Multa
2	R$ 40,40	Processo em espécie
3	R$ 57,75	Distribuidor
4	R$ 243,06	Oficiais de Justiça
5	R$ 30,80	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 15 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **LAUTHER ROGÉRIO BARBOZA LEITE,** RG nº 138845478, nascido(a) aos 30/05/1997, filho(a) de Maria Aparecida Barboza Leite e Marcelo Rogério Leite, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 6.828,88	Pena de Multa
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 405,10	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 15 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.

JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de 15 (quinze) dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente a indiciada **CONCEIÇÃO APARECIDA XAVIER** - RG: 104182984 SSP/PR, filha de Elza Justino Xavier, nascida em 12/07/1981, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO(A)** do teor do r. despacho exarado nos autos de Inquérito Policial nº. 15850-18.2016, para, em caso de interesse, comparecer na Secretaria deste Juízo, manifeste(m)-se sobre o interesse na restituição da máquina modelo "Jukebox", apreendida nos autos, desde que comprovada a regularização. O prazo para o comparecimento será de 5 (cinco) dias e correrá a contar do término de publicação deste edital.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de 5 (cinco) dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 20 de janeiro de 2020. Eu, ___, Diretor da Secretaria, digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o sentenciado **MARCOS ROSA DA SILVA,** RG nº 9.226.604-4, nascido aos 03/02/1986, filho de LOURDES SIQUEIRA DA SILVA e GERALDO ROSA DA SILVA e o sentenciado **SERGIO PEREIRA**, RG nº 04/10/1982, filho de MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA e ESPEDITO PEREIRA, atualmente em lugar ignorado, fica(m), pelo presente, **INTIMADO(S),** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 200,46	Pena de Multa - Marcos R. da Silva
2	R$ 200,46	Pena de Multa - Sergio Pereira
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 729,18	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 07 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **ADRIANA MATIAS,** RG nº 7.874.651-3, nascido(a) aos 20/03/1982, filho(a) de Ceni Cordeiro e Francelino Matias Neto, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 325,04	Pena de Multa
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 2.349,58	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 07 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de sessenta dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o sentenciado **JEFFERSON RICARDO MOREIRA,** nascido aos 11/02/1981, portador do RG. n° 156247510 SSP/PR, filho de JOSEFA IZABEL MOREIRA e LAZARO ALBINO MOREIRA, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº. 3022-58.2014, que o absolveu como incurso no artigo 171, *caput,* do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de sessenta dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor Rodrigo Domingos de Masi, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de dez dias**, que não sendo possível notificar pessoalmente o acusado **CICERO APARECIDO DAS MERCES,** RG nº 12.668.195-0 SSP/PR, CPF n° 825.682.609-63, filho de Zenilda Maria Leme das Merces e de José Geraldo das Merces, natural de Nova Esperança/ PR, nascido em 21/08/1973, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO**, fica, pelo presente, **NOTIFICADO** do teor da r. denúncia oferecida nos autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos nº. **4701-20.2019,** que lhe move a Justiça Pública como incurso no artigo 35, caput, e artigo 33, caput, ambos da Lei 11.343/06, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal, no cujos fatos se deram entre os dias 12 e 14 de abril de 2019. **FICA AINDA NOTIFICADO** para querendo, em dez dias, apresentar defesa, por escrito, referente à denúncia que lhe foi atribuída acima, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 11.343/2006.
Paranavaí, 21 de janeiro de 2020. Eu, Jorge Luiz da Silva, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o sentenciado **Anderson da Silva,** RG nº 90947168, nascido aos 20/05/1986, filho de Joanina Mara da Silva e o sentenciado **Erimar Aparecido Rodrigues**, RG nº 125077285 SSP/PR, filho de Maria Aparecida Rodrigues e Benedito Rodrigues Aparecido, atualmente em lugar ignorado, fica(m), pelo presente, **INTIMADO(S),** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 327,95	Pena de Multa - Anderson
2	R$ 327,95	Pena de Multa - Erimar
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 1.134,28	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 16 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de sessenta dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o sentenciado **IVO MOREIRA,** filho de Antônio Moreira e de Aparecida Moreira, natural de Paranavaí/PR, nascido em 20 de janeiro de 1964, RG nº 12.944.206-9 SSP/PR, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº. 1898-74.2013, que o absolveu como incurso no artigo 180, *caput,* do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de sessenta dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **ROGER MEDRADO DOS SANTOS,** RG nº 105882963, nascido(a) aos 09/05/1992, filho(a) de Marcia do Carmo Medrado e Cicero Paulino dos Santos, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 18.107,20	Pena de Multa
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 243,06	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 21 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **MARCOS ANTONIO MAGELA,** RG nº 48658822 SSP/PR, nascido(a) aos 16/10/1968, natural de Maringá, filho(a) de Geralda Magela, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 371,84	Pena de Multa
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 162,04	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 21 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de 15 (quinze) dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o acusado **NILTON CELSO DA SILVA,** RG INTIMAÇÃO 4.153.419-2 PR, filho de Expedito Geraldo da Silva e Maria Aparecida da Silva, natural de Formosa d´Oeste-PR, nascido em 22/07/1969, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor do r. despacho exarado nos autos de Alienação de Bens do Acusado nº. 5927-94.2018.8.16.0130, para, em caso de interesse, comparecer na Secretaria deste Juízo, manifeste(m)-se sobre o interesse na restituição do veículo, devendo, em caso positivo, comprovar a condição de proprietário e a possibilidade de regularização no DETRAN, sob pena de doação ou destruição do veículo. O prazo para o comparecimento será de 10 (dez) dias e correrá a contar do término de publicação deste edital.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de 10 (dez) dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, ___, Diretor da Secretaria, digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de 15 (quinze) dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o proprietário(s) da residência situada na RUA PEDRO JORGE, Nº 1319, CONJUNTO GERALDO FELIPE, PARANAVAI-PR, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor do r. despacho exarado nos autos de Inquérito Policial nº. 8846-22.2019, para, em caso de interesse, comparecer na Secretaria deste Juízo, manifeste(m)-se sobre o interesse na restituição do objeto apreendido nos autos (1,900 quilogramas de fios de cobre), devendo, em caso positivo, comparecer a Primeira Criminal de Paranavaí. O prazo para o comparecimento será de 48 (quarenta e oito) horas e correrá a contar do término de publicação deste edital.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, ___, Diretor da Secretaria, digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível intimar pessoalmente o investigado **HAGARD JULES,** RG. Nº. 15.150.643-7 PR, nascido aos 27/02/1987, natural de HAITI/, filho de ROSE MARIE ONA e ALFRED JULES, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO** da designação do *depoimento especial da vítima* para o dia 18/02/2020, ÀS 14:30 HORAS , para, querendo, se fazer representar por advogado(a), sendo certo que, do contrário, haverá nomeação de defensor(a) dativo(a), nos autos de Cautelar Inominada 0005876-49.2019.8.16.0130. Caso o investigado(a) não constitua defensor nos autos até 48 horas antes da audiência, proceda-se a nomeação de defensor(a) dativo(a) e intime-o(a) para comparecer ao ato. O(a) investigado(a) deverá comparecer na Secretaria desta 1ª Vara Criminal e Anexos.
Paranavaí, aos 15 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de 10 (dez) dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente a vítima **FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA,** nascido aos 19/08/1992, portador do RG. n. 107441050 -Pr, filho de Marilene Martins de Souza Munarão e Luiz Jose de Oliveira, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor do r. despacho exarado nos autos de Processo Crime nº. 4759-96.2014, para levantar os valores apreendidos nos autos 4759-96.2014, sob pena de perdimento para o Estado. O prazo para constituição será de 10 (dez) dias e correrá a contar do término de publicação deste edital.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de 10 (dez) dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2020. Eu, ___, Diretor da Secretaria, digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.

Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS,** RG nº 89442893, nascido(a) aos 23/04/1983, filho(a) de Terezinha Batista dos Santos e Antonio Ferreira dos Santos, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 370,54	Pena de Multa
2	R$ 106,80	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 81,02	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 21 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **CLEBER JURUNA AMORIN DE MORAES,** RG nº 106978530, nascido(a) aos 20/09/1987, filho(a) de Maria Vonete Amorim de Moraes, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 0	Pena de Multa
2	R$ 42,20	Processo em espécie
3	R$ 60,33	Distribuidor
4	R$ 364,62	Oficiais de Justiça
5	R$ 32,04	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 21 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **FRANCIELE CENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** RG nº 123651553, nascido(a) aos 07/07/1986, filho(a) de Cleuvanice Cena dos Santos e Jose Aparecido de Oliveira, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO,** para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R$ 7.665,76	Pena de Multa
2	R$ 10,55	Processo em espécie
3	R$ 15,08	Distribuidor
4	R$ 425,35	Oficiais de Justiça
5	R$ 8,01	Taxa Judiciária

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.
Paranavaí, aos 21 de janeiro de 2020. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
JORGE LUIZ DA SILVA
Diretor de Secretaria

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

FICA pelo presente edital **CITADO** o executado **LUIZ FRANCEZ,** o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito, nos termos do art. 827, contados da citação, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% do valor do débito. As ordens de penhora e avaliação deverão ser cumpridas pelo Oficial de Justiça na hipótese de não pagamento no prazo estabelecido. Os embargos do devedor poderão ser opostos, independente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 do NCPC, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso, e ainda a possibilidade dos benefícios do parcelamento legal previstos no art. 916 do NCPC, com o requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento, conforme cópia que segue em anexo, referente a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuada sob o número **0001141-07.2018.8.16.0130**, que tramita na 2.º Vara Cível de Paranavaí, sito a Avenida Paraná, 1422, Edifício do Fórum, movido por **PROV BRAS DA CONGREG IRMÃS FILHAS CAR S VICENTE PAULO**, incluir minuta: " ESCOLA VICENTINA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 76578137002729, com sede em Rua Getúlio Vargas, nº 840, Centro, em Paranavaí/PR, promove AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL contra LUIZ FRANCEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 48569259972, portador do RG nº 36521597, em local incerto e não sabido. Para tanto, alega: 01.Dos Fatos. A execução tem por objeto dívida cobrada pela exequente que prestou serviços escolares à filha menor do executado, Joabe Marques Francez, representada pelo título executivo constituído pelo Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar 2015. A exeqüente é credora do executado referente as mensalidades dos meses de outubro, novembro e dezembro/2015 no valor original de 1.327,50 (hum mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), cuja prestação dos serviços são comprovadas através da declaração de matrícula.02.Do Direito. 02.1-A exequente requer o benefício da assistência judiciária gratuita, uma vez que nos últimos três anos, sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, apresentou apenas déficit contábil. 02.2-O contrato é título executivo extrajudicial, nos termos do art.784 do CPC e a o exequente é credora do executado de importância líquida, certa e exigível (CPC, art. 783).03. Dos Pedidos. A exequente pede: a.) a citação do executado, para, em três dias, efetuar o pagamento,conforme demonstrativo de débito, além das custas processuais e honorários advocatícios de 10%, conforme art. 827 CPC, ou, querendo, oferecer embargos, no prazo legal; b.) A expedição de certidão conforme art. 828 do CPC. c.) Não efetuado o pagamento requer, bloqueio judicial de recursos, via sistema BACENJUD, conforme art. 824 do CPC/2015; d.) Não sendo frutífera a penhora via BACENJUD, que o Sr. Oficial de Justiça, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, na forma do art. 829 § 1º e do art. 831, ambos do CPC; e.) Caso o Sr. Oficial de Justiça não encontre bens passível de penhora, REQUER, desde logo à busca e penhora de bens através dos sistemas RENAJUD, INFOJUD e DOI; f) REQUER a imposição de multa de 20% sobre o valor atualizado do débito para quando houver comprovada omissão de patrimônio por parte do Executado ou, então, na hipótese de interposição de recursos protelatórios ou qualquer outro ato atentatório previsto no art. 774 do CPC/2015; g) Não havendo oposição de Embargos, REQUER seja intimada a parte Executada a se manifestar acerca dos atos de penhora e avaliação; h) Em havendo nomeação de bens à penhora, requer não fiquem as partes Executadas como depositárias dos mesmos, conforme art. 840 do CPC; i) Em caso de sucesso na penhora sobre bens imóveis, REQUER-SE averbação no Cartório de Registro Imobiliário, conforme art. 844 do CPC; j) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, pugnando pela, se necessária,emenda da petição inicial e juntada de documentos necessários; k) Seja concedida a requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Dá-se à causa o valor de R$ 1.879,42 (hum mil oitocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos). . Conforme despacho proferido: " Nos termos do art. 829 do NCPC, cite-se a parte executada, para pagar a dívida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito, nos termos do art. 827, no prazo de 03 (três dias) contados da citação, sob pena de penhora...*". Paranavaí, 26 de março de 2018. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, Juíza de Direito."* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí. Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2020. Eu (Adroaldo Bellanda), Escrivão que digitei e subscrevi. digitei e subscrevi.

FICA pelo presente edital **CITADO** o requerido **CARLOS ALBERTO TORSANI SANTOS(RG: 95599370 SSP/PR e CPF: 059.714.049-97)**, o qual encontra-se em

lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, ficando ciente de que foi efetuada a Busca e Apreensão do veículo Fiat Mille, ano e modelo 2013, cor branca, placa AWY-3125, chassi nº 9BD15802AD6841974, sendo-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do cumprimento da liminar, pagar a integralidade do débito pendente apresentado pelo credor fiduciário na inicial, sob pena da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado e, favor do credor, e que, sendo o débito quitado, o bem lhe será restituído livre de ônus (art. 3º, §1º e 2º do Decreto-lei 911/69, com a nova redação que lhe foi introduzida pela Lei 10.931/04), conforme minuta: "FAZ SABER a CARLOS ALBERTO TORSANI SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.714.049-97, que lhe foi proposto uma Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte do BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, alegando em síntese: 1-OReúformalizou com o Banco Autor, contrato de arrendamento mercantilsobonº520230658,para aquisição do seguinte bem:um automóvel FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY, ano2013/2013, chassi 9BD15802AD6841974, cor: BRANCA. 2- Através do contrato, o Réu transferiu ao Banco Autor o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item "1", tornando-se, assim, enquanto devedor, possuidor direto e depositário do bem. 3-Ocorre que o Réu não cumpriu o avençado, pois está em débito com o Banco Autor. 4-Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias purgue a mora e/ou apresente resposta no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Paraná, 1422, Centro - CEP 87.705-140", e referente aos autos de **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**, autuado sob o número **0011364-58.2014.8.16.0130**, que tramita na 2.º Vara Cível de Paranavaí, sito a Avenida Paraná, 1422, Edifício do Fórum, movido por **BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, conforme despacho proferido: *" Cite-se o(a) Réu (Ré) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta, advertindo-se sobre o disposto nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Paranavaí, 15 de outubro de 2014. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, MMª. Juíza de Direito.* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí. Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2020. Eu (Adroaldo Bellanda), Escrivão que digitei e subscrevi.

FICA pelo presente edital **CITADO** o requerido **BRUNO ADALBERTO DA SILVA (CPF: 037.657.209-41)**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, ficando ciente de que foi apreendida a **motocicleta Marca Honda CG 125 FAN ES - ano de fabricação 2013/2014, cor preta, placa AXR-2661, Renavam 0592936619,** sendo-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do cumprimento da liminar, pagar a integralidade do débito pendente apresentado pelo credor fiduciário na inicial, sob pena da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado em favor do credor, e que, sendo o débito quitado, o bem lhe será restituído livre de ônus (art. 3º, §§ 1º e 2º do Decreto-lei 911/69, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei 10.931/04), conforme minuta: "Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a BRUNO ADALBERTO DA SILVA, CPF/CNPJ 037.657.209-41 , que, por este Juízo, sob n.º 0000732-36.2015.8.16.0130, processa-se a Ação de BUSCA E APREENSÃO, requerida por ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, alegando, em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe um crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, do Veículo marca HONDA, modelo CG 125 FAN ES, RENAVAM 005929366, chassi 9C2JC4120ER000875, placas AXR2661; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora e teve o veículo aprendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. E, como consta dos autos que o Requerido se encontra em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual fica a mesma citada para os termos da ação, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia e julgamento procedente da ação nos termos da inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.··· ", referente aos autos de **Busca e Apreensão**, autuado sob o número **0000732-36.2015.8.16.0130**, que tramita na 2.ºVara Cível de Paranavaí, sito a Avenida Paraná, 1422, Edifício do Fórum, movido por **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**, conforme despacho proferido: *" Cite-se o(a) Réu (Ré) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta, advertindo-se sobre o disposto nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil". Paranavaí, 04 de fevereiro de 2015. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, MMª. Juíza de Direito.* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí. Estado do Paraná, aos 15 de janeirto de 2020. Eu (Adroaldo Bellanda), Escrivão que digitei e subscrevi.

PATO BRANCO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
*Rua Maria Bueno, 284-Sambugaro - Pato Branco/PR -CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e@tj.pr.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ
EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias
Valor da Dívida: R$ 760,90 (Setecentos e sessenta reais e noventa centavos), em 13/03/2018, sujeito a atualização e acréscimo de custas processuais.
Autos n°. 0002597-86.2018.8.16.0131
Natureza: Execução Fiscal
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR
Executado: RAFAEL SILVEIRA
O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.
Citação: **RAFAEL SILVEIRA (CPF nº 025.624.489-87) na pessoa de seu rep. legal,** atualmente em lugar incerto e não sabido.
Finalidade: Ficam **CITADOS** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida de custas e honorários advocatícios, ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nas formas da Lei. Ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC
ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentar impugnação é de trinta dias, (art. 16, da Lei nº 6.830/80, sob as penas das cominações legais.
DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro de 2020. EU _____(Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada pela portaria 33/2012, que digitei e subscrevi.
ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada Port. 33/2012
Assinatura Digital

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Paraná.
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
PRIMEIRO LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 20/02/2020, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 09/03/2020, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, assim considerado o valor inferior a 50% da avaliação.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.
OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PROCESSO: Autos 0011142-24.2013.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e Executado(s) TREMBULAK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 10.323.506/0001-95 .
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) Um aparelho de TV, marca PHILIPS 14', sem controle, avaliado em R$75,00 (setenta e cinco reais). 02) Um computador marca CCE, com teclado e mouse, monitor LG, avaliado em R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). 03) Um computador de mesa marca SIN, com teclado, mouse e monitor Samsung, avaliado em R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). 04)Um aparelho de telefone de mesa, marca Intelbras, na cor vinho, avaliado em R$30,00 (trinta reais).
AVALIAÇÃO: R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais) em 20/02/2018.

DEPÓSITO: Em mãos da Procuradora Dra. MARIANA DANELUZ BOCCHESE, podendo ser encontrada na Rua Caramuru, nº 934, Pato Branco/PR.
DÍVIDA: R$ 6.921,76 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em 31/07/2014, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Os que constarem nos autos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Pato Branco/PR, 02/12/2019. Eu,.....(Paulo Cesar Caruso), Titular da Serventia, o fiz digitar e subscrevi.

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Paraná.
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
PRIMEIRO LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 20/02/2020, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 09/03/2020, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, 50% do valor da avaliação.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.
OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PROCESSO: Autos 0002103-13.2007.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e Executado(s) JOSÉ MARIA DE CARVALHO SILVA - CPF: 365.380.787-53.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um automóvel marca VOLKSWAGEN modelo FUSCA, ano 1976, cor vermelha, a gasolina, modelo 1600, placas ACM-1821, chassi BS598572, renavam 53026175-8, funcionando normalmente.
AVALIAÇÃO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em 29/09/2015.
DEPÓSITO: O executado pode ser encontrado na Travessa Palmeiras, nº 240, Industrial, Pato Branco/PR.
DÍVIDA: R$ 7.370,03 (sete mil, trezentos e setenta reais e três centavos) em 02/10/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Pato Branco/PR, 03/12/2019. Eu,.....(Paulo Cesar Caruso), Titular da Serventia, o fiz digitar e subscrevi.

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Paraná.
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeira e segunda praça conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
PRIMEIRA PRAÇA: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 20/02/2020, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 09/03/2020, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, considerando 50% do valor da avaliação.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR
OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PROCESSO: Autos 0000755-81.2012.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e Executado(s) VALDOIR SOARES.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote nº 08 da quadra nº 1329, com a área de 250,00 m2, o bastante acidentado, abaixo do nível da rua o qual, confronta-se ao NORTE com o lote nº 09 com 25,00 m; ao SUL com os lotes 01, 02 e 03 com 25,00 m; ao LESTE com a Rua Valdomiro Pastro com 10,00m e a OESTE com a chácara 25-F com 10,00m, neste Cidade e Comarca de Pato Branco/PR, contendo as redes públicas de água, luz, rua calçada, tudo de conformidade com o contido na matricula sob nº 19.787 e é avaliado em R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 01 pequena casa de alvenaria, contendo um quarto, uma cozinha/sala, um banheiro, chão em piso, forro em madeira, cobertura de Eternit 4mm, aberturas em ferro, bastante simples, avaliada em R430.000,00 (trinta mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em 17/04/2018.
DEPÓSITO: Conforme autos. Termos de penhora mov. 58.
DÍVIDA: R$ 579,03 (quinhentos e setenta e nove reais e três centavos) em 24/01/2012, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: os que constarem nos autos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR, e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s),

fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Pato Branco/PR, 02/12/2019. Eu,.....(Paulo Cesar Caruso), Titular da Serventia, o fiz digitar e subscrevi.

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Paraná.
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeira e segunda praça conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
PRIMEIRA PRAÇA: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 20/02/2020, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 09/03/2020, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, considerando 50% da avaliação.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.
OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PROCESSO: Autos 0002122-14.2010.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e Executado(s) ESPÓLIO DE ANERI FLORINDO BAGGIO E HELENA BAGGIO - CPF: 914.076.729-91.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote nº 15 da quadra 536, com 423,15m², cujo terreno confronta-se ao NORTE com a Rua Papa João XXIII com 14,00m; ao SUL com o lote 16 com 14,00m; ao LESTE com a Rua D. João VI com 30,25m e a OESTE com o lote 14 com 30,20m, tudo de conformidade com o contido na matrícula nº 10.485; O lote está situado bem abaixo do nível das ruas, sendo a Rua Papa João XXIII asfaltada e a outra com calçamento, nesta cidade. Contém as redes públicas de água, luz e telefone.
AVALIAÇÃO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) em 07/06/2019.
DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 114
DÍVIDA: R$ 29.000,38 (vinte e nove mil reais e trinta e oito centavos) em 05/01/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Constam na matrícula 10.485 os seguintes registros: R2: Penhora autos 306/98 junto à 2ª Vara Cível de Pato Branco; R5: Penhora autos 573/2001 junto à 1ª Vara Cível de Pato Branco; R7: Penhora autos 399/2002 em que é credor Município de Pato Branco/PR, junto à 2ª Vara Cível; R8: Penhora autos 573/2001, em que é credor Fazenda Pública do município de Pato Branco, junto à 1ª Vara Cível de Pato Branco; R9: Penhora autos 413/2001 em que é credor Município de Pato Branco junto a 1ª Vara Cível de Pato Branco; R10: Penhora autos 00073/1997; 97/1997; 112/1999, junto à 2ª Vara Cível; R11: Penhora autos 0002183-93.2015.8.16.0131 em que é exequente Município de Pato Branco, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco; R12: Penhora autos 0001090-88.2016.5.09.0072 junto a 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; R13: Penhora da fração ideal de 50% autos 0000187-54.2017.5.09.0125 junto a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV14: Redução de penhora constante do R12 para somente 50% do imóvel pertencente a Jacinto Baggio; AV15: Ampliação de penhora constante do R13 sobre a totalidade do imóvel pertencente a Jacinto Baggio; R16: Ampliação de penhora constante do R12, para 100% do imóvel pertencente a Jacinto Baggio e Aneri Florindo Baggio; AV17: Indisponibilidade de Bens processo nº 00005007520028160131 junto a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR, e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Pato Branco/PR, 13/11/2019. Eu,.....(Paulo Cesar Caruso), Titular da Serventia, o fiz digitar e subscrevi.

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Paraná.
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
PRIMEIRO LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 20/02/2020, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 09/03/2020, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, da Lei 13.105/2015).
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.
OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PROCESSO: Autos 0004719-53.2010.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e Executado(s) ANTONIO L. PIACENTINI RUZZA - CPF 763.998.009-78, DARCI RECALCATI - CPF 493.409.729-53 E REDESUL INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA - CNPJ 03.407.391/0001-51.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um automóvel marca VOLKSWAGEN modelo GOL PLUS, cor bege, ano 2001, 16 válvulas, placas AJU-7364, Renavam: 0075.591177-6, Chassi: 9BWCA05X81P069775, em regular estado de uso e de conservação, pneus e latarias regulares.
AVALIAÇÃO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) em 05/12/2018.
DEPÓSITO: O veículo penhorado encontra-se junto à empresa Chapeação do Chico, na Rua Gonçalves Dias, nº 640, Alvorada, Pato Branco/PR.
DÍVIDA: R$ 42.322,27 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) em 26/09/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Os que constarem nos autos
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no

equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Pato Branco/PR, 03/12/2019. Eu,.....(Paulo Cesar Caruso), Titular da Serventia, o fiz digitar e subscrevi.

FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL n.º 003/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE **OSÓRIO ROSA (CPF nº 319.997.009-53).**

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substitutada Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0011970-18.2016.8.16.0033 -** Sistema Projudi - que figura como exeqüente **MUNICIPIO DE PINHAIS** e executado **OSÓRIO ROSA,** constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do executado acima descrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias, procedam o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida n.º 20161477, no valor total de R$ 7.377,09 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), atualizados em 05/12/2019, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Tudo de conformidade com a Portaria 01/2017, mov. 82.2. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 7 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL n.º 002/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE **JOSÉ MARIO RABELLO FILHO (CPF nº 319.997.009-53) e MACOPIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 78.569.621/0001-88), na pessoa de seu representante legal.**

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substitutada Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0001703-12.2001.8.16.0033 -** Sistema Projudi - que figura como exeqüente **MUNICIPIO DE PINHAIS** e executados **JOSÉ MARIO RABELLO FILHO e MACOPIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do executado acima descrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias, procedam o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida n.º 41372001, no valor total de R$ 1.616,13 (um mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), atualizados em 03/12/2019, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Tudo de conformidade com a Portaria 01/2017, mov. 98.2. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 7 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL N.º 006/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE BENJAMIN PEDRO DOS SANTOS e ROSINA DE GOES CIT.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **USUCAPIÃOESPECIAL** sob o **n.º 0014202-71.2014.8.16.0033** em que figura como requerente **RICARDO IRLEI DA SILVA e CLAUDETE CHAGAS** e requeridos **BENJAMIN PEDRO DOS SANTOS e ROSINA DE GOES CIT e OUTROS**, constando dos autos que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, vem **CITAR, BENJAMIN PEDRO DOS SANTOS (CPF nº 020.260.519-17) e ROSINA DE GOES CIT (CPF nº 017.588.97-10),** para que, querendo, no prazo de **15 (quinze)dias**, apresentem contestação. Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, (Art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do *NCPC*), tendo por objeto de usucapião o seguinte imóvel: "*Lote de terreno urbano n. 17, da quadra n. 62-A, medindo 12,00m de frente, 12,00 de fundos, 12,00 na lateral direita e 12,00 m na lateral esquerda, com área total de 144,00m2, da Planta Jardim Weisópolis, bairro Jardim Weisópolis - Pinhais - PR, com benfeitorias e as seguintes medidas e confrontações: de quem está na esquina da Rua Rio Paraná com a Rua Rio Madeira, olhando na direção do imóvel, este situa-se a uma distancia de 12,60 m do alinhamento predial da Rua Rio Madeira (vértice 1), deflexiona a direita e confronta em 12,00 m com o lote n. 16 (vértice 2), deflexiona a esquerda e confronta com 12,00 m com o lote n. 17 (vértice 3), deflexiona a esquerda e confronta com 12,00 m com o lote n. 18 (vértice 4), deflexiona a esquerda e confronta com a Rua Rio Madeira, voltando ao ponto inicial. Matrícula nº 13.116, Registro de Imóveis de Piraquara - PR." Valor estimado do imóvel R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)."* Tudo conforme Portaria 01/2017 constante do mov. 334. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o presente Edital de Citação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL n.º 007/2020.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Pinhais - PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **USUCAPIÃOORDINÁRIA** sob o **n.º 0009146-81.2019.8.16.0033** em que figura como requerente **VALERIA SALLES** e requerido **JOSÉ ARAÚJO BIER,** pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, leva ao conhecimento de **EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para que tomem conhecimento da presente ação, tendo por bem de Usucapião o seguinte imóvel: *"Lote de terreno n2 04, da quadra.n2 06, da P JARDIM SÃO LUIZ, em PINHAIS, no lugar denominado VARGIHA, deste Município e Comarca, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 'E', por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 03, da mesma quadra, do lado esquerdo com o lote nº.05, da mesma quadra, tendo na linha de fundos 11,50 metros, onde confronta com a área da Prefeitura, perfazendo a área total de 337,50m2. I.F.02.2.179.0157.001-728."* Tudo conforme o respeitável despacho constante do movimento 27. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o presente Edital de Citação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 009/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE RUBEN PEREZ, SILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREZ e GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **COBRANÇA** sob o n.º **0009381-29.2011.8.16.0033** em que figura como requerente **BANCO DO BRASIL S/A** e requeridos **RUBEN PEREZ, SILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREZ e GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste

Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem **CITAR, RUBEN PEREZ (CPF nº 008.276.158-25), SILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREZ (CPF nº 035.229.844-80) e GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ n.º 06.057.184/0001-02)**, **na pessoa de seu representante legal,** para que, querendo, no prazo de **15 (quinze)dias**, apresente contestação. Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando defesa, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, (Art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na minuta apresentada pela parte autora a seguir transcrita: "*Na data de 22/10/2007, o requerido GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, afiançado pelos demais requeridos, firmou junto ao Banco do Brasil Contrato de Adesão a Produtos de Pessoa Jurídica - Cláusulas Especiais sob n. 327.501.439, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e demais encargos contratuais. Os produtos contratados nessa ocasião versaram em Cheque Ouro Empresarial, BB Giro Automático, BB Giro Rápido e Cartão Ourocard Empresarial, dos quais decorreu a operação sob n. 327.501.470, referente à contratação realizada, pelos requeridos, da linha de crédito BB Giro Rápido Crédito Fixo e a operação sob n. C/C 11900, referente à contratação do BB Giro Rápido Crédito Rotativo. Ocorre que os requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos nas datas aprazadas, ensejando o inadimplemento do contrato, sendo que o valor total atualizado até 11/2011 perfaz o importe de R$ 404.881,84 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), devidos também os encargos de inadimplemento previstos no contrato.*" Tudo conforme Portaria 01/2017 constante do mov. 30." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 008/2020
EDITAL DE CITAÇÃO COMERCIAL DE FRUTAS ROHR LTDA, na pessoa de representante legal.
A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **BUSCA E APREENSÃO** sob o n.º **0016576-89.2016.8.16.0033** em que figura como requerente **BANCO ITAUCRED FINANCIMENTOS S/A** e requerido **COMERCIAL DE FRUTAS ROHR LTDA**, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem **CITAR, COMERCIAL DE FRUTAS ROHR LTDA (CNPJ n.º 91.749.507/0001-06), na pessoa de seu representante legal**, para que, querendo no prazo de **05 (cinco) dias**, pague a integralidade da dívida pendente (requerer a purga da mora), segundo os valores apresentados pelo credor, ou no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente contestação Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, (Art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na minuta da petição inicial apresentada pela parte autora a seguir em parte transcrita: "*Autos n. 0016576-89.2016.8.16.0033, Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, 1ª Vara Cível - Foro de Pinhais. Trata-se de busca e apreensão, em que BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ n. 59.461.152/0001-34, move em face de COMERCIAL DE FRUTAS ROHR LTDA, CNPJ: 91749507000106, em razão do inadimplemento do contrato nº 000201448325005, no valor de R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 58 parcelas mensais, conforme quadro demonstrativo abaixo, referente ao veículo VOLVO/ VM 330 8X2R - Ano 2014 - Branco - Placa IVO4513 - Renavam 01007694499 - Chassi: 93KP0S1F1EE148286. O (A) Requerido (a) não cumpriu com as obrigações das parcelas assumidas, deixando de efetuar o pagamento da parcela nº 18, com vencimento em 15/12/2015, acarretando, consequentemente, o vencimento antecipado de toda a sua dívida, que, atualizada até a data 25/04/2016 resulta no valor total, líquido e certo, de R$ 190.119,27. Nessa linha, ante o inadimplemento e comprovada a mora, por meio de protesto (doc. anexo), conforme parágrafos 2º e 3º, do artigo 2º, do Decreto Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014, pode ser requerida contra o devedor a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. Dá se a causa o valor R$ 190.119,27 (cento e noventa mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos). Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/RS 57.289-A" Finalmente, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito, cujo valor, importa em R$ 82.745,08 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)*." Tudo conforme despacho constante do mov. 172. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
EDITAL N.º 005/2020
EDITAL DE CITAÇÃO DE VICTOR VAZ VIEIRA.
A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **USUCAPIÃOORDINÁRIA** sob o **n.º 0000421-50.2012.8.16.0033** em que figura como requerente **ESPÓLIO DE MOYSES DE ALMEIDA LARA e OUTROS** e requerido **VICTOR VAZ VIEIRA E OUTROS**, constando dos autos que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, vem **CITAR, VICTOR VAZ VIEIRA,** para que, querendo, no prazo de **15 (quinze)dias**, apresentem contestação. Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, (Art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do *NCPC*), tendo por objeto de usucapião o seguinte imóvel: "*Lote de terreno de forma retangular, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Cuba, confrontando pela direita, de que desta rua olha o lote 11, de propriedade de Claudinei Reginaldo com o lote 10 de propriedade de Teodoro Van Hendeel e com o lote 9, de propriedade de José Pinto de Azevedo numa extensão de 33,50 metros, pela esquerda confrontando com lote 13, de propriedade de Gabriel Alves e Valter Alves, numa extensão de 33,50 metros, pelos fundos confrontando com o lote 8, de propriedade de Silas de Oliveira, numa extensão de 11,00 metros, totalizando um área de 368,50 m^2. Inscrição Imobiliária 23.004.0192.001.01.02."* Tudo conforme Portaria 01/2017 constante do mov. 147. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o presente Edital de Citação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 004/2020
EDITAL DE CITAÇÃO DE GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal.
A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob o n.º **0005053-61.2008.8.16.0033** em que figura como exequente **D J K COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e executado **GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem **CITAR, GSMONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 06.057.184/0001-02)**, para que, querendo no prazo de **03 (três) dias**, efetuar o pagamento da dívida (art. 827, NCPC). Em caso de pronto pagamento, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, bem como no caso de pronto e integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, podendo ainda, oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias** (art.915 NCPC). Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte exequente a seguir transcrita: "*O Autor é credor do Réu da importância totalizada abaixo, conforme contrato, representado pelos cupons fiscais originário da aquisição de mercadorias, neles descritos, subscritos pelos funcionários do Réu, de acordo com o contrato de fornecimento, nos termos do Artigo 1°, cuja descrição do fornecimento consta no cupom. O débito se faz pela relação das datas correspondentes e notas a seguir digitadas. Relação expedida em data de 19.02.2008 a 18.03.2008, no valor R $ 788.33 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Relação expedida em data de 21.01.2008 a 20.02.2008, no valor de R$ 937,38 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). O valor dos relatórios de débitos dos meses de Fev/08 R$ 937,38 e Mar/08 R$ 788,33, que perfaz o total de R$ 1.981,00 (Hum mil novecentos e oitenta e um reais). De acordo com o art. 585, II, do Código de Processo Civil, tornando-se impossível o pagamento espontâneo da dívida, não obstante as tentativas frustradas de apresentação da cobrança, não resta ao autor outra alternativa, senão promover a cobrança pela via judicial. DOS PEDIDOS Ante ao exposto, requer: A intimação do Executado, na pessoa do seu representante legal, no endereço declinado no preâmbulo, para pagar no prazo do Art 652 do CPC, 03 (três) dias, o principal acrescido de juros, atualização monetária, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor total da execução; Caso não seja efetivado o pagamento, requer seja pelo Sr Oficial de Justiça, penhorado e avaliado tanto dos bens do devedor que bastem para o cumprimento integral e demais cominações legais, prosseguindo-se a ação até total satisfação do credor, mediante os atos de execução forçada Para fazer prova do alegado crédito, junta-se o título executivo extrajudicial com a devida relação do fornecimento, requer ainda a produção de todas as provas em direito admitidos. Dá-se à presente ação o valor de R$ 1.981,00 (Hum mil novecentos e oitenta e um reais). Pelo recebimento e processamento legal. Curitiba, 19 de junho de 2008*." Tudo conforme Ato Ordinatório constante do movimento 127. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente

edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 003/2020
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCOS ANTONIO NEVES.
A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob o n.º **0008964-66.2017.8.16.0033** em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A** e executado **MARCOS ANTONIO NEVES**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem **CITAR, MARCOS ANTONIO NEVES (CPF nº 876.057.679-00)**, para que, querendo no prazo de **03 (três) dias**, efetuar o pagamento da dívida (art. 827, NCPC). Em caso de pronto pagamento, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, bem como no caso de pronto e integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, podendo ainda, oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias** (art.915 NCPC). Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte exequente a seguir transcrita: "*Em 27/08/2015, o requerido emitiu a Cédula de Credito Bancário - Financiamento de veículo nº HSBC 1240726619, atual nº Bradesco 4059395, tendo sido obrigado ao pagamento de 48 parcelas, cada uma no valor de R$ 1.464,67 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a primeira com vencimento em 27/09/2015 e a ultima em 27/08/2019. Por causa do aditamento, em garantia da obrigação assumida, o requerido alienou fiduciariamente ao autor o bem abaixo descrito e individualizado, na forma do artigo 66-B da Lei. 4.728/65, com redação dada pela Lei 10.931/04: VEÍCULO MARCA: FIAT; DOBLO ESSENCE 1.8, COR: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2014; CHASSI 9BD119609E1115207; PLACA: AYE2434; RENAVAM: 00999133632. Entretanto, o requerido está inadimplente perante a instituição financeira desde a parcela 7, vencida em 28/03/2016, incorrendo em mora desde então, possuindo a dívida de R$ 43.028,58 (Quarenta e três mil vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente apenas às parcelas vencidas, nos termos do artigo 2º e §2º, do Decreto - Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014*." Tudo conforme Ato Ordinatório constante do movimento 186. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 002/2020
EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAYTON VICENTE VALDERA.
A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob o n.º **0007204-87.2014.8.16.0033** em que figura como exequente **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL PRANEMA VI** e executados **CLAYTON VICENTE VALDERA** e **BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. LTDA ME**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem **CITAR, CLAYTON VICENTE VALDERA (CPF nº 034.806.979-09)**, para que, querendo no prazo de **03 (três) dias**, efetuar o pagamento da dívida (art. 827, NCPC). Em caso de pronto pagamento, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, bem como no caso de pronto e integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, podendo ainda, oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias** (art.915 NCPC). Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte exequente a seguir transcrita: "*Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado, na qualidade de substituto processual do cedente Banco Santander Brasil S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R $ 298.829,00 (27.11.2019) decorrente da cédula de crédito bancário sob operação 395600000332030017O emitida em 22.02.2013*." Tudo conforme Ato Ordinatório constante do movimento 272. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL n.º 001/2020
EDITAL DE CITAÇÃO DE BRENO MARCELO THEODORO.
A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob o n.º **0000832-45.2002.8.16.0033** em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A** e executados **TEC CABOS - IND. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, NEWTON SÉRGIO GUIMARÃES e BRENO MARCELO THEODORO**, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem **CITAR, BRENO MARCELO THEODORO (CPF nº 799.686.789-53)**, para que, querendo no prazo de **03 (três) dias**, efetuar o pagamento da dívida (art. 827, NCPC). Em caso de pronto pagamento, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, bem como no caso de pronto e integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, podendo ainda, oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias** (art.915 NCPC). Advertência: Ficando a parte citada ciente de que não apresentando embargos, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 do NCPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do NCPC). Conforme consta na petição inicial apresentada pela parte exequente a seguir transcrita: "*O Exequente é credor do Executado pela quantia líquida, certa e exigível de R$ 32.203,95 (trinta e dois mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Capital de Giro - Taxa Prefixada nº 385/732707, firmada em 11.12.2001 e Nota Promissória emitida em 11.12.2001 por Tec Cabos Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda e tendo como avalista e garantidor solidário BRENO MARCELO THEODORO, no valor de R$ 38.659,44 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos. Ocorre que a executada deixou de pagar as parcelas contratadas, a partir daquela que venceu em 11.02.2002 e as subsequentes, o que acarretou o vencimento antecipado de toda a dívida , nos termos da cláusula 9ª "a", cujo saldo, no vencimento, importou em R$ 32.203,95 (trinta e dois mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), que atualizado conforme dispõe o artigo 798, I, b, do Código de Processo Civil, importou em R$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)*." Tudo conforme despacho constante do movimento 123. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE PINHÃOVARA CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO DE 30 (TRINTA) DIASREQUERIDO(S): INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS HERDEIROS
O MM. Juiz de Direito, Doutor GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam-se os Autos nº. 0002816-56.2019.8.16.0134 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que é requerente JOILSON NOEL PEREIRA e requerido INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, tendo como valor da causa R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja ação se refere ao imóvel: "**ÁREA DE TERRENO RURAL MEDINDO 24.200,00 M², PARTE INTEGRANTE E ORA DESTACADA DA ÁREA 1.476.200,00 M², MATRÍCULA Mº 8.350, DO LIVRO Nº 02, DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PR, SITO NO IMÓVEL DENOMINADO 'FAXINAL DOS CARVALHOS', NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO-PR**", para que manifestem eventual interesse na causa, sendo que o prazo para contestar será de 30 (trinta) dias, de conformidade com o despacho adiante transcrito: DESPACHO DO EVENTO 19.1: "Autos nº. 0002816-56.2019.8.16.0134: As tentativas de localização do requerido nos endereços declinados na inicial restaram infrutíferas. Dessa forma, até o presente momento não há notícia de comparecimento espontâneo, capaz de suprir a falta de citação pessoal ou com hora certa. Assim, nos termos dos art 256, III, do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital do réu. Fixo o prazo do edital em 30 dias. Cumpra-se". Advertência: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, art. 335 e 344 do CPC". Prazo para defesa: 15 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09/12/2019). Eu, Angelo Ricardo Tesseroli, Analista Judiciário, Chefe de Secretaria, assino digitalmente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL n.º 001/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE **LUIZ CARLOS LOPES DOS SANTOS (CNPJ nº 11.014.103/0001-27), na pessoa de seu representante legal.**

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substitutada Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0002188-55.2014.8.16.0033 -** Sistema Projudi - que figura como exeqüente **MUNICIPIO DE PINHAIS** e executado **LUIZ CARLOS LOPES DOS SANTOS,** constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do executado acima descrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias, procedam o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida n.º 53562012, no valor total de R$ 1.620,48 (um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), atualizados em 03/12/2019, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Tudo de conformidade com a Portaria 01/2017, mov. 88.2. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 7 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss, o digitei e subscrevi.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL n.º 010/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARLETE HOCH MARTINS e PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO sob o n.º 0000917-02.2000.8.16.0033 em que figura como requerente ARLETE HOCH MARTINS e requerido PROVAR NEGÓCIOS DE VEREJO LTDA, constando dos autos que não houve manifestação das partes diante a existência de saldo em conta judicial vinculado aos presentes autos, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supramencionado, vem INTIMAR, ARLETE HOCH MARTINS (CPF nº 607.788.909-10) e PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA (CNPJ nº 33.098.658/0001-37), na pessoa de seu representante legal, para que manifestem-se quanto ao interesse no levantamento dos valores depositados. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, Portaria 21/2007, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL N.º 014/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACQUABLAST SERVIÇOS DE HIDROJATO LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora **Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta** da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob o n.º 0002066-96.2001.8.16.0033 em que figura como exequente ALICE BEATRIZ SILVA PORTUGAL e executado ACQUABLAST SERVIÇOS DE HIDROJATO LTDA, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido e que pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, ACQUABLAST SERVIÇOS DE HIDROJATO LTDA (CNPJ nº 02.963.773/0001-07), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, indique quais de seus bens estão sujeitos à penhora, seu valor e localização, sob pena de, não o fazendo e sendo encontrados bens, ser-lhe aplicada multa pela prática de Ato Atentatório à Dignidade da Justiça, como previsto no art. 774, inc. V, do CPC, de até 20% do valor do débito. Tudo conforme Ato Ordinatório constante do mov. 123. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL N.º 012/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE E D C COMÉRCIO IMP.EXP. E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora **Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta** da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob o n.º 0009361-04.2012.8.16.0033 em que figura como exequente ALICE BEATRIZ SILVA PORTUGAL e executado E D C COMÉRCIO IMP.EXP. E SERVIÇOS LTDA, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido e que pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, E D C COMÉRCIO IMP.EXP. E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.724.324/0001-11), na pessoa de seu representante legal, para que fique ciente do bloqueio realizado, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar, nos termos do artigo 854, § 3º, do CPC, que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Tudo conforme Ato Ordinatório constante do mov. 150. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL n.º 011/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob o n.º 0010430-95.2017.8.16.0033 em que figura como exeqüente ALICE BEATRIZ SILVA PORTUGAL e executado GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 09.246.895/0001-13), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de quinze (15) dias, úteis (artigo 219 e 523, CPC) proceda o pagamento voluntário da obrigação contida na sentença, ficando ciente de que o não cumprimento da obrigação, ensejará pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, e também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), independentemente de apresentação de impugnação, caso seja efetuado o pagamento parcial do débito, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º do CPC). Fica ainda Vossa Senhoria INTIMADA sobre o teor do artigo 525 do CPC, de que, escoado o prazo para pagamento, inicia-se, independentemente de decisão judicial, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, Portaria 21/2007, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL N.º 013/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PORTO SOL COMÉRCIO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora **Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta** da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob o n.º 0002066-96.2001.8.16.0033 em que figura como exequente ALICE BEATRIZ SILVA PORTUGAL e executado PORTO SOL COMÉRCIO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido e que pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, PORTO SOL COMÉRCIO DE

LAMINAS E MADEIRAS LTDA (CNPJ nº 86.881.869/0001-08), na pessoa de seu representante legal, para que fique ciente do bloqueio realizado, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar, nos termos do artigo 854, § 3º, do CPC, que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Tudo conforme Ato Ordinatório constante do mov. 145. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 6 de janeiro de 2020. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

PONTA GROSSA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS, COMARCA DE PONTA GROSSA. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, LEONARDO SOUZA, Juiz de Direito Substituto da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa. Pelo presente edital, fica o(a-s) réu(ré-s) ANTÔNIO DORIVAL SCHEMBERGER, atualmente em lugar incerto, CITADO(A-AS-OS) para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das parcelas concernentes a janeiro de 2019 em diante, no valor de R$ 17.582,87 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescido do valor das parcelas que se vencerem no curso do processo, com os acréscimos legais, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto (CPC, 528, § 1º), de prisão civil (CPC, 528, § 3º) ou, alternativamente e a critério da parte exequente, expropriação de bens (CPC, 530), bem como nomeação de curador, fica ainda INTIMADO(A), para pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, junto aos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob n°. 0010655-89.2019.8.16.0019, em que é Autor(a-as-es) NGELITA MARIA AGNER NOGUEIRA, DANILO NOGUEIRA SCHEMBERGER e DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER. Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2020. Eu, Juliano Bührer Taques, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo. Juliano Bührer Taques Escrivão Assinatura Autorizada Portaria 09/2018

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS, COMARCA DE PONTA GROSSA. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, LEONARDO SOUZA, Juiz de Direito Substituto da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa. Pelo presente edital, fica o(a-s) réu(ré-s) VILMAR GADONSKI FERREIRA, atualmente em lugar incerto, CITADO(A-AS-OS) para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das parcelas referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2016, no valor de R$ 889,66 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor das parcelas que se vencerem no curso do processo, com os acréscimos legais, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto (CPC, 528, § 1º), de prisão civil (CPC, 528, § 3º) ou, alternativamente e a critério da parte exequente, expropriação de bens (CPC, 530), fica ainda INTIMADO(A), para pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, junto aos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob n°. 0014010-54.2012.8.16.0019, em que é Autor(a-as-es) JOÃO VITOR FERREIRA representado por sua genitora GISELE APARECIDA VALCZAK PRADO. Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2020. Eu, Juliano Bührer Taques, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo. Juliano Bührer Taques Escrivão Assinatura Autorizada Portaria 09/2018

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS, COMARCA DE PONTA GROSSA. EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE VINTE (20) DIAS, LEONARDO SOUZA, Juiz de Direito Substituto da 1ª.Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa. Pelo presente edital, fica o(a) autor(a) JOÃO VITOR GALVÃO DE LIMA REPRESENTADO (A) POR CLAUDINÉIA DA APARECIDA GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.475.126-4 SSP-PR, INTIMADO(A) para no prazo de 05 (cinco) dias, praticar os atos que lhe competir, por advogado, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (art. 485, III, do CPC), dos autos de AÇÃO DE ALIMENTOS, sob n.º 0026926-81.2016.8.16.0019, Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2020. Eu, Juliano Bührer Taques, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo. Juliano Bührer Taques Escrivão Assinatura Autorizada Portaria 09/2018

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

Autos nº. 0042648-24.2017.8.16.0019
EDITAL DE CITAÇÃO DO (A/S) RÉU DIOGO RAMON RODRIGUES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Edital de CITAÇÃO do réu DIOGO RAMON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob n. 010.170.249-36 da presente Ação de Reintegração de Posse sob nº 0042648-24.2017.8.16.0019 que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR,movida por DIEGO MOURA JORGE, para responder a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que nãocontestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344 do NCPC), nos termos e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "O Requerentedeixou aos cuidados do Requerido dois veículos mediante um simples contrato para revendê-los: Uma Hilux PLACAATI-3914 CHASSI 8AJFZ29G3B6122619 RENAVAM 266211550, cor prata ano 2010 a Diesel e uma AMAROK PLACAADO-6606, CHASSI WVIDB42H4CAO69882, RENAVAM 00488937760, cor branca ano 2012 a Diesel, conforme severifica nos documentos anexos aos autos. Referidos automóveis foram financiados pelo Requerente por intermédio dosBancos Bradesco Financiamentos S/A, e Panamerico S/A, sendo que os boletos estão sendo pagas pelo Requerente. Osvalores das prestações são: Hilux PLACA ATI-3914 com 48 (quarenta e oito) parcelas de R$ 2.700,53 (dois mil esetecentos reais e cinquenta e três centavos), com Alienação ao Banco Bradesco S/A; AMAROK PLACA ADO-6606,sendo 48 (quarenta e oito) parcelas de R$ 2.231,95 (dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos,com Alienação ao Banco Panamericano S/A, conforme documentos anexos. O negócio jurídico realizado com oRequerido foi firmado da seguinte maneira: os veículos seriam entregues para que se realize a venda, pois o SenhorDiogo afirmou ter encontrado compradores para os veículos, e em seguida repassaria os valores ao Requerente,juntamente com a assinatura da transferência dos mesmos. Esse Termo de Responsabilidade foi assinado em 24 de maiode 2017, conforme documento anexo. Ocorre que a venda dos veículos não ocorreu, tendo que o Requerente arcar comas multas que estão chegando a seu domicílio, além de estar realizando os devidos pagamentos juntos às instituiçõesfinanceiras das devidas parcelas. Desde o mês de julho, o Requerente de forma amigável vem cobrando o senhor Diogopara lhe restituir os veículos, porém, não obtendo êxito em nenhuma das vezes. As tentativas de encontrar o Requeridoforam por meio de contato telefônico e comparecimento no endereço fornecido por este no contrato assinado. Ao terconhecimento de outro endereço que pudesse ser do Requerido, o Requerente dirigiu-se até lá e, por meio de perguntasà vizinhança, soube que aquele já havia residido no local, porém não mais lá morava. Em razão da impossibilidade decontato, o Requerente, lavrou Boletim de Ocorrência relatando o acontecido (B.O: 2017/1229823). Em agosto oRequerente recebeu auto de infração de trânsito em seu nome, apesar de não mais possuir os automóveis. Uma dasinfrações ocorreu em 28 de agosto de 2017, e a outra ocorreu em 26 de setembro do mesmo ano, totalizando um débitode R$ 2.086,48 (dois mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos anexos. Além dos fatosaté aqui narrados já serem comprovadores da posse, o Requerente necessita reaver os veículos, tendo em vista que teráque se dirigir até o DETTRAN para regularização das dívidas e dos documentos perante esse órgão. Por fim, diante detantos transtornos suportados, bem como o risco que corre a Requerente em ter seus veículos transitando na posse deterceiros desconhecidos, aliada a perigo de eventuais acidentes a terceiros, bem como cometimento de ilícitos aindamais graves, vem socorrer-se do Poder Judiciário a fim de retirar tais veículos de circulação, compelindo o detentor àentrega dos bens. Diante do exposto, requer-se: a) DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA requerida, para determinar aReintegração de Posse dos veículos: uma Hilux PLACA ATI-3914 CHASSI 8AJFZ29G3B6122619 RENAVAM266211550, cor prata ano 2010 a Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6606, CHASSI WVIDB42H4CAO69882,RENAVAM 00488937760, cor branca ano 2012 a Diesel, bem como seja oficiado o Detran para o bloqueio decirculação do mesmo através do sistema RENAJUD; b) A concessão da tutela antecipada inaudita altera parte, a fim deque o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 562, do CPC; c) A citação do réu para, caso queira,contestar a ação, concedido ou não o mandado liminar de reintegração de posse, consoante art. 564, do CPC; d)Protesta o autor por provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelaprodução de prova documental, testemunhal, pericial e inspeção judicial, depoimento pessoal do réu sob pena deconfissão, caso não compareça, ou, comparecendo, se negue a depor (art. 385, § 1º, do novo cpc), inclusive em eventualaudiência de justificação. e) fixação de honorários advocatícios à ordem de 20% do valor da causa, devidamentecorrigido; f) O pagamento dos danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), assim como os danos materiais R$2.086,48 (dois mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). g) seja julgada procedente a presente ação dereintegração de posse dos

automóveis: Uma Hilux PLACA ATI-3914 CHASSI 8AJFZ29G3B6122619 RENAVAM 266211550, cor prata ano 2010 a Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6606, CHASSI WVIDB42H4CAO69882,RENAVAM 00488937760, cor branca ano 2012 a Diesel."

ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Emcaso de revelia, será nomeado Curador Especial. (art. 344 e art. 257 - IV do NCPC).

DESPACHO: *"Encontrando-se o réu em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização,inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou deconcessionárias de serviços públicos (art. 256, § 3º), DEFIRO a citação por edital, devendo ser cumpridos os requisitosprevistos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e emjornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de serimplementada, por ausência de regulamentação. Ponta Grossa, 22 de outubro de 2019. Poliana Maria CremascoFagundes Cunha Wojciechowski Juíza de Direito Substituta".*

Ponta Grossa, 26 de Novembro de 2019. Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrevo.
NIVALDO ORTIZ
Escrivão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº 03/18)

Autos nº. 0023769-32.2018.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO DO (A/S) RÉU FABIANO GERALDO OLKOSKI E LUIZ FABIANO OLKOSKI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de CITAÇÃO dos réus FABIANO GERALDO OLKOSKI, inscrito no CPF/MF n. 882.893.899-49 e LUIZ FABIANO OLKOSKI, inscrito no CPF/MF n. 096.771.029-40, da presente Ação DECLARATORIA DE NULIDADE DE NEGOCIO JURÍDICO, sob nº 0023769-32.2018.8.16.0019 que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, movida por ROSANA MARA VALHUX, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do NCPC), nos termos e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "A Requerente, no ano de 2011 trabalhava para uma empresa que prestava serviço nas praças de pedágio da concessionária Rodonorte, contudo, para deslocar-se até seu local de trabalho, a empresa empregadora da Requerente utilizava os serviços de transporte (van) do Requerido. Desta relação, incialmente profissional, resultou uma amizade entre as partes, onde o Requerido acabou ganhando a confiança da Requerente. Em ato seguinte, com o argumento de que precisava regularizar sua empresa, o Requerido, buscou o auxílio da Requerente para ajudá-lo, para tanto, ela deveria assinar alguns papeis, situação que de fato ocorreu, pois, como dito, havia um elo de confiança entre as partes. A empresa de transportes, P.S.M Rent a Car LTDA ME, iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011, tendo como sócio proprietário, com 99% do capital social, o filho do Requerido, Luiz Fabiano Olkoski, menor à época, por via de consequência, representado por seu genitor (Requerido), e o senhor Paulo Sérgio Mika, com 1% do capital social. Estranhamente, quatro meses após o início de suas atividades, houve alteração no quadro societário da empresa, ocorrendo a substituição do filho do Requerido, Luiz Fabiano Olkoski, pela Requerente, por conseguinte, assumindo 99% do capital social da empresa. Outrossim, para que pudesse administrar e gerir a empresa, mesmo havendo outras pessoas no quadro societário, o Requerido, em data de 14 de outubro de 2011, levou a Requerente ao 2º tabelionato de Notas, nesta comarca e cidade de Ponta Grossa, acompanhado do outro proprietário, senhor Paulo Sérgio Mika, com o propósito de assinar mais alguns papeis relacionados a empresa. Contudo, o documento assinado pela Requerente, foi uma procuração pública, onde a mencionada empresa, PSM RENT A CAR, representada por seus proprietários, nomeavam o Requerido, como seu procurador, dando a ele amplos e plenos poderes na gestão da empresa (conf. procuração pública em anexo). Em decorrência da entrada da Requerente no quadro social da empresa e posterior assinatura da mencionada procuração pública, o Requerido, pode gerir a empresa de maneira irrestrita, como se proprietário fosse. Todavia, a consequência desta gestão, realizada única e exclusivamente pelo Requerido, foi catastrófica, pois atualmente a empresa é devedora de impostos no âmbito Municipal e Federal (conf. documentos em anexo). O Conhecimento de toda situação, se deu quando a Requerente saiu de seu último trabalho e foi tentar receber seu seguro desemprego, entretanto, foi informada que havia uma empresa aberta em seu nome e não estava apta em receber o benefício. Surpresa, deslocou-se até a associação comercial desta cidade e comarca de Ponta Grossa, tomando conhecimento, que de fato era sócia da referida empresa como sócia majoritária. Neste aspecto, preocupada com a situação, buscou junto aos órgãos responsáveis informações detalhadas da empresa, tendo a infeliz notícia de seu inadimplemento junto as mencionadas instituições. Insta consignar, que a Requerente jamais se beneficiou em qualquer aspecto da empresa, bem como nunca participou de sua gestão ou administração, pois como dito, foi ludibriada a assinar documentos, de maneira inocente é claro, pois a época, tinha pouco mais de dezoito anos de idade, que resultaram em poderes ilimitados ao Requerido, frente a empresa. Além disso, insta consignar, que a referida empresa (P.S.M Rent a Car), possuir como endereço sede, endereço idêntico ao da atual empresa do Requerido, denominada Guinchos Vila Velha (conf. comprovantes em anexo), bem como possível endereço residencial. Diante do exposto, requer o deferimento dos pleitos seguintes, senão vejamos: Benefício da justiça gratuita em sua totalidade, com fundamento no artigo 98 do Código de Processo Civil, artigo 5º, incisos XXXV e LXXIV da Constituição Federal de 1988, bem como a lei 1.060/50 e lei 7.115/83. - Tendo em vista as tentativas frustradas de solução extrajudicial, a Requerente desconsidera a realização da audiência prévia de conciliação, conforme previsão do artigo 319, inciso VII, do Código de Processo Civil. - Citação da parte Requerida para que, querendo, apresente contestação no prazo legal, bem como as provas que achar pertinente para o presente caso, sob pena de revelia. - Deferimento do pedido de tutela de urgência nos termos do artigo 300 do código de Processo Civil, para que a procuração pública instrumentalizada pelo 2º tabelionato de notas desta cidade e comarca de Ponta Grossa, seja anulada, perdendo seus efeitos do deferimento do pleito em diante. - Caso assim não entenda, Vossa Excelência, que então, com fundamento no artigo 300, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, seja marcada audiência de justificação, com o fim de reconhecer a medida ora pleiteada. - Nulidade absoluta do negócio jurídico firmado entre as partes, fazendo com que todos seus efeitos sejam considerados nulos, com fundamento no artigo 166, incisos II e VI e artigo 167, ambos do Código Civil, por via de consequência, que a Requerente seja excluída de toda e qualquer responsabilidade resultante do negócio jurídico firmado, relativos a inclusão de seu nome no quadro societário da empresa P.S.M Rent a Car. - Procedência na condenação da parte Requerida, condenandoo ao pagamento de indenização e reparação a título de dano moral, no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês desde o evento danoso. - Condenação da parte Requerida às custas processuais e honorários advocatícios, no importe de 20% da condenação bruta, conforme prevê o artigo 85 e seguintes do Código de Processo Civil. - Ao final, caso conhecida a decisão em antecipação de tutela (tutela de urgência), seja a liminar dada como definitiva em sentença final. VIII - DAS PROVAS: - Protesta provar o alegado através de todos os meios necessários e permitidos em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal, bem como demais meios que se fizerem necessários."

OBS: Os autos tramitam exclusivamente por via eletrônica.

ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. (art. 344 e art. 257 - IV do NCPC).

DESPACHO: "*1. Encontrando-se o réu em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos (art. 256, § 3º), DEFIRO a citação por edital, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação 2. Diligências necessárias. Ponta Grossa, 26 de novembro de 2019. Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Wojciechowski Juíza de Direito Substituta".*

Ponta Grossa, 18 de Dezembro de 2019. Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrevo.
NIVALDO ORTIZ Escrivão (Subscrição autorizada pela Portaria nº 03/18)

Autos nº. 0028908-33.2016.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITANDO (S): LUIZ CARLOS VIEIRA, brasileiro, inscrito n o CPF/MF sob n. 023.930.609-01.

PROCESSO: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD. sob nº 0028908-33.2016.8.16.0019 movido por BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A;

OBJETIVO: a) em 03 (três) dias pagar a importância de R$ 1.886,19 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) E COMINAÇÕES LEGAIS (art.829), e caso efetue o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem PENHORADOS tantos bens quantos bastem para a satisfação da execução (principal + honorários advocaticios + despesas processuais; b) querendo, em 15 (quinze) duas, a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação do prazo do edital (art. 231, IV), através de advogado, opor EMBARGOS ou postular os favores do art. 916, do CPC.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).

OBJETO: "As partes celebraram Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária n°. 101160237765, na importância de R$ 17.052,00 (dezessete mil e cinqüenta e dois reais), a ser paga em 42 parcelas mensais de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais). De suma importância salientar que ficou estipulado em referida cédula que o vencimento da primeira prestação se daria em 20 de fevereiro de 2016 e a última em 20 de julho de 2019, ficando ainda, convencionado que a taxa de juros remuneratórios seria de 49,46% ao ano. Ressalta-se ainda que, para assegurar o integral cumprimento das obrigações oriundas da referida cédula, a Requerida alienou fiduciariamente em favor do Autor, o bem a seguir descrito, conforme QUADRO IV da Cédula de Crédito Bancário. · MOTOCICLETA YAMAHA MODELO YS FAZER 150 SED, VERSÃO SED, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO DE MODELO 2016, CHASSI 9C6KG0650G0040358, RENAVAM 01078294361, PLACA BAH6621. O réu, figura como FIEL DEPOSITÁRIO, se obrigando a manter o bem alienado em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Ocorre que, a parte Ré deixou de realizar os pagamentos convencionados em referido pacto, ocorrendo assim, o vencimento antecipado de todas as parcelas e a conseqüente rescisão do contrato, ficando, inclusive, caracterizada a mora do devedor, tornando ainda, exigível de pleno direito a garantia constituída em seu favor. O valor do débito atualizado importa em R$ 12.273,91 (doze mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), acrescido de juros contratuais, conforme incluso demonstrativo discriminado de débito. Diante do débito existente, a Autora, providenciou a notificação extrajudicial da Réu, comprovando assim a sua mora, conforme o disposto no §2° do artigo 2° do Decreto-Lei n° 911/69. E, mesmo diante

da notificação recebida quedou-se inerte a Suplicada. tado, para, em quinze dias, apresentar contestação ou, no prazo de cinco dias pagar a integralidade das dívidas pendentes, segundo os valores apresentados pelo Requerente na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, ou decorrido o prazo para defesa, se digne Vossa Excelência a proferir sentença consolidando a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem em mãos do requerente, ou para, querendo, efetuar o pagamento da totalidade da dívida, acrescida dos encargos moratórios calculados até a data da efetiva liquidação, em qualquer das hipóteses sendo condenada ao pagamento da multa contratual, das custas judiciais e honorárias advocatícios, as duas últimas verbas corrigidas monetariamente na forma da legislação em vigor. Sejam deferidos os benefícios estabelecidos dos art. 212, e art. 255, ambos do Código de Processo Civil para as diligências do Sr. Oficial de Justiça. Seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, inclusive, utilizar-se de reforço policial e autorizado o arrombamento, nos termos do artigo 842, § 2º do Código de Processo Civil, em caso de resistência, o que desde já fica requerido e consignado no mandado para viabilizar o satisfatório cumprimento da liminar pleiteada; Requer que o Sr. Oficial de Justiça mantenha contato com a Sra. Lilian Alves de Oliveira, pelo telefone (11) 3524-1309, o qual fornecerá todos os meios necessários para apreensão e remoção dos bens, bem como indicará fiel depositário na forma autorizada pelo artigo 4°, inciso XX, do provimento n°. 08/85, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Seja, ao final, julgada PROCEDENTE a presente demanda, decretando-se a consolidação do domínio e da posse plena e exclusiva do bem acima descrito a favor da Requerente, com a conseqüente condenação do Requerido ao pagamento das custas, despesas judiciais e extrajudiciais, atualização monetária pelo INPC, juros de mora de 1% ao mês, tudo corrigido desde o vencimento do débito até a data do efetivo pagamento e honorários advocatícios a serem oportunamente fixados por Vossa Excelência. Protesta e requer desde já a admissão de todos os meios de prova permitidos em Lei, tais como depoimento pessoal do requerido, o que se requer desde já, prova testemunhal, documental, pericial, sem exceção de quaisquer. Por fim, pugna para que todas as publicações e demais intimações judiciais sejam expedidas, conjunta e exclusivamente, sob pena de nulidade em nome do subscritor da presente, bem como em nome do advogado Dr. José Augusto de Rezende Junior devidamente inscrito na OAB/PR 75.299 e Dr. Italo Alexandre Rivaroli devidamente inscrito na OAB/PR 57.437 , devendo-se proceder a anotação de seu nome na contracapa dos autos. Dá-se a causa o valor de R$ 17.052,00 (dezessete mil e cinqüenta e dois reais). Termos em que, Pede Deferimento."

DESPACHO: *"Encontrando-se o réu em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos (art. 256, § 3º), DEFIRO a citação por edital, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. Ponta Grossa, 01 de outubro de 2019. Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Wojciechowski Juíza de Direito"*

OBS: Os autos tramitam exclusivamente por via eletrônica.

Ponta Grossa, 28 de Outubro de 2019. Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrevo.
(assinada digitalmente)NIVALDO ORTIZEscrivão(Subscrição autorizada pela Portaria 03/18)

Edital Geral

Autos nº. 0022384-49.2018.8.16.0019
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - (art. 1184 do CPC)
Processo: INTERDIÇÃO nº 0022384-49.2018.8.16.0019;
Requerente: FRANCIELE HAAGSMA PADILHA;
Requerido (a): ALBARY PADILHA;
Data da Sentença: 24/06/2019;
Data do Trânsito em Julgado: 25/07/2019;
Causa:O (a) interditando (a) é incapaz de se auto-determinar. É portador (a) de acidente vascular cerebral isquêmico.
Curador (a) Nomeado (a): FRANCIELE HAAGSMA PADILHA;
Limites da Curatela: Exercer pessoalmente os atos da vida civil;
OBS: O (a) autor (a) é beneficiário (a) da Justiça Gratuita.
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2019. Eu,_____(NIVALDO ORTIZ), Escrivão, subscrevi.
NIVALDO ORTIZ
Escrivão
(Subscrição autorizada pela Portaria n.° 03/18)

Autos nº. 0013316-41.2019.8.16.0019
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - (art. 1184 do CPC)
Processo: INTERDIÇÃO nº 0013316-41.2019.8.16.0019;
Requerente: ANDREA APARECIDA MAGNANI;
Requerido (a): DINAH DINIZ MAGNANI;
Data da Sentença: 09/10/19;
Data do Trânsito em Julgado: 24/10/2019;
Causa: O (a) interditando (a) é incapaz de se auto-determinar. É portador (a) de demência orgânica vascular e Alzheimer.
Curador (a) Nomeado (a): ANDREA APARECIDA MAGNANI;
Limites da Curatela: Exercer pessoalmente os atos da vida civil;
OBS: O (a) autor (a) é beneficiário (a) da Justiça Gratuita.
Ponta Grossa, 29 de Outubro de 2019.
(assinado digitalmente)
NIVALDO ORTIZ
Escrivão
(Subscrição autorizada pelaPortaria n.° 03/18)

3ª VARA CÍVEL

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO - Autos de Interdição nº 0001280-12.2017.8.16.0059
REQUERENTE: JORGE GOMES DA LUZ ZEBUAR.
REQUERIDO: LINDAMIR GOMES DA LUZ.
DATA DA SENTENÇA: 04/11/2019
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 09/12/2019
CAUSA: Grau inespecífico de demência (CID G30), de caráter permanente, bem como deficiência auditiva, o que impossibilita sua comunicação, e que por isso não tem condições mentais de gerir sua vida civil e financeira.
CURADOR NOMEADO: JORGE GOMES DA LUZ ZEBUAR
ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019. Eu (a), (Renata Mota de Oliveira) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Renata Mota de Oliveira
Técnica Judiciária

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0026657-37.2019.8.16.0019, requerida por DELAIR DE FATIMA MARA DA SILVA, EUDETES PEREIRA DA SILVA e TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA WACELIKO, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Um lote de terreno de formato retangular sob número 170; da quadra 15; Vila Ildemira; Quadrante NO; cidade de Ponta Grossa PR.. Frente de quem da rua olha o terreno faz frente para Rua Frei Natalino Luiz Zandoná; onde mede 12.00 m (doze metro); Lado direito, de quem da rua olha, mede 36,00 m (trinta e seis metros). Confrontando com o lote 169 de propriedade de Tereza Alves Ferreira Gonçalves. (M-11.516 do 1º RI). Lado esquerdo; de quem da rua olha mede 36,00 m (trinta e seis metros); confrontando com o lote 171 de propriedade de Cirson Soares da Silva (11.515 do 1º RI). Fundos fechando o perímetro no fundo mede 12,00 (doze metros). Confrontando com parte do lote 484 de propriedade de Tereza Nunes Duarte (M-11.511 do 1º RI). Perfazendo uma área de 432,00 m2. Distante 13,50 m da Av. Bernardino Campos (antiga Avenida A).", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019. Eu,_____(Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.
Renata Mota de Oliveira
Técnica Judiciária

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO da ré JOSEFINA CALDEROLI, dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0042673-37.2017.8.16.0019, requerida por ELAINE CRISTINA RUSSI KOHUT, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno de forma

retangular, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Edson Ribeiro, de quem da Rua olha: Lado direito confronta com o lote: nº 49 de propriedade de Mario Bittencourt de Oliveira, medindo 39,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 47 de propriedade de Maria Donizete Ferreira de Quadros, medindo 39,00 metros. Na linha de fundo confronta com o lote nº 45 de propriedade de Nadia Nastas Kanawate, medindo 14,00 metros, perfazendo uma área de 546,00 metros quadrados. O imóvel se encontra distante 14,00 metros da Rua Eurides Palhano.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019. Eu,_____(Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.
Renata Mota de Oliveira
Técnica Judiciária

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO dos réus Alberto Pinto de Miranda e Hilda Oliveira Franco de Miranda, dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0021893-42.2018.8.16.0019, requerida por Andreia do Rocio Xavier do Prado e Edson Xavier do Prado, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 02 da quadra Nº 02, quadrante N-E, situado no Jardim Conceição, bairro Uvaranas, com as seguintes características de quem da rua olha. Frente- para a Rua Prefeito Cel. Victor Antônio Batista, onde mede 14,00 metros. Lado Direito - com o lote nº 03, propriedade de Andreia do Rocio de Almeida, onde mede 71,00 metros. Lado Esquerdo - confronta com o lote 01, propriedade de Vicente Divo Mendes, onde mede 65,00 metros. Na linha de fundo - confronta com o arroio, onde mede 16,00 metros. Perfazendo uma área de 981,43 m2, Imóvel de forma irregular, lado par da numeração predial do logradouro denominado Rua Prefeito Antônio Victor Batista, distante 61 metros do logradouro denominado Rua Plinio Marques.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019. Eu,_____(Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.
Renata Mota de Oliveira
Técnica Judiciária

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

CITAÇÃO DA HERDEIRA SAMARA GARDENIA DE ANDRADE FERRI - PRAZO DE 30 DIAS
Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA a herdeira SAMARA GARDENIA DE ANDRADE FERRI (CPF/MF sob nº 779.623.463-53), seu cônjuge se casado for, herdeiros ou sucessores, se for o caso, para todos os atos da ação de AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº **0018773-30.2014.8.16.0019**, em que é requerente OCÉLIA APARECIDA NEGRELLI e VALTER NEGRELLI e requerido ELIAS ZACHARIAS DOS SANTOS, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, nos termos da inicial, os quais pretendem o domínio sobre o seguinte bem: "Lote urbano de n.º 13da quadra n.º 09da Vila Coronel Cláudio, localizado no Bairro Uvaranas, registrado na transcrição nº 15.198,3L,da 2ª Circunscrição Imobiliária de Ponta Grossa, inscrição imobiliária n° 08.6.29.10.0156.000,com as seguintes medidas e confrontações como de quem da rua olha: Frente -mede 12,00 m (doze metros) para a Rua Dario Veloso; lado direito -mede 2,24 m (dois metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote s/nº (T. 7052, 3E) da quadra 28 da Vila Rio Branco de propriedade de Pedro Ferri, deste ponto faz um ângulo para dentro onde mede 31,00 m (trinta e um metros) onde confronta com o lote 14/P-1 (T. 23.592,3T) de João Bento de Souza e o lote 14/P-2 (M. 24.526) de Osmar Teodoro de Souza; lado esquerdo -mede32,00m (trinta e dois metros), confrontando com o Lote 12 (M. 393) de propriedade de Antônio Kovalski; Fundo -mede 14,00 m (quatorze metros), confrontando comparte do Lote 15 (M. 3693)de propriedade João Maria Prestes de Oliveira. Lote com forma irregular e com área total de 447,00m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), situado no lado parda numeração predial e distante 47,00 m da Rua Bento do Amaral". Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subseqüentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 20 de Janeiro de 2020. Eu, _____ Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei e subscrevo.
FÁBIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito

PONTAL DO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

E D I T A L
Prazo: 30 dias
O Doutor **RICARDO PIOVESAN**, Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões da Comarca de Pontal do Paraná/PR, na forma da Lei,
FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua Dona Alba de Souza e Silva, n. 1359, Ipanema, nesta Comarca, os autos de Investigação de Paternidade sob o n. 0007572-11.2017.8.16.0189, em que são requerentes L. V. C. B. e o Ministério Público do Estado do Paraná e requerido GUILHERME DANIEL ALVES PINTO PEREYRA, como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente para **CITAÇÃO** de **GUILHERME DANIEL ALVES PINTO PEREYRA**, com o prazo de 30 (trinta) dias, para que, querendo, apresente contestação no **prazo de 15(quinze) dias** por intermédio de advogado, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos. Fica ciente de que, na impossibilidade de constituir um advogado sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá requerer em Juízo, no mesmo prazo, a nomeação de um defensor dativo. E, para que chegue ao seu conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
CUMPRA-SE.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2020. Eu, Melissa F. S. Grein, o digitei.
MELISSA F. S. GREIN
Técnica Judiciária
Por ordem do MM. Juiz

E D I T A LPrazo: 30 diasO Doutor , Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões daRICARDO PIOVESANComarca de Pontal do Paraná/PR, na forma da Lei, a todos que este virem e dele tiverem conhecimento, que se acha emFAZ SABEREDITALtrâmite regular por este Juízo, com sede na Rua Dona Alba de Souza e Silva, n. 1359, Ipanema,nesta Comarca, os autos de Alimentos sob o n. 0002864-44.2019.8.16.0189, em que sãorequerentes e requeridos Luiz Francisco Campos da Silveira e Otília Teixeira da SilveiraLUIS, como consta nos autos que oANTONIO TEIXEIRA DA SILVA e ZENILDA BATISTA OLEGARIOrequerido encontra-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente para CITAÇÃOde , com o prazo de 30 (trinta) dias, para que, querendo,LUIS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVAapresente contestação no por intermédio de advogado, indicando asprazo de 15(quinze) diasprovas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos. Ficaciente de que, na impossibilidade de constituir um advogado sem prejuízo do próprio sustento ede sua família, deverá requerer em Juízo, no mesmo prazo, a nomeação de um defensor dativo.E, para que chegue ao seu conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, é expedido opresente , que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em localEDITAL DE CITAÇÃOpróprio deste Juízo.CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2020. Eu,Melissa F. S. Grein, o digitei.MELISSA F. S. GREINTécnica JudiciáriaPor ordem do MM. Juiz

---

Edital de Intimação

Autos nº. 0002929-73.2018.8.16.0189 EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1.184, do Código Processo Civil "JUSTIÇA GRATUITA" PROPOSTA POR: NEUSA CARLOS DA SILVA (CPF/CNPJ: 597.873.689-87) e Adão Ferreira da Silva (CPF/CNPJ: 428.720.909-59) EM FACE DE: MIGUEL FERREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 067.204.629-62) DATA DA SENTENÇA: 08/07/2019 CAUSA: CID-10 F 710 (Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento. LIMITES DA CURATELA: Sem limitações impostas pelo Juízo, declarando o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termos do artigo 1.767, inciso I do Código Civil. CURADOR(A) NOMEADO(A): NEUSA CARLOS DA SILVA (CPF/CNPJ: 597.873.689-87) Dado e

passado nesta Cidade e Comarca, aos 04 de novembro de 2019 .Eu, Marcelo M. Fiorin, servidor juramentado pela Portaria 22/2018____ subscrevo e assino. Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2019. Marcelo Mendes Fiorin Servidor juramentado Por ordem do(a) MM. Juiz(a) Portaria 24/2018Adicionar um(a) Conteúdo

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6211968

Autos nº. 0001981-05.2016.8.16.0189 EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1.184, do Código Processo Civil "JUSTIÇA GRATUITA" PROPOSTA POR: Jeni da Cruz Camargo (CPF/CNPJ: 025.505.619-29) EM FACE DE: MICHELI DA CRUZ MODESTO (RG: 78985100 SSP/PR e CPF/CNPJ: 014.168.759-21) DATA DA SENTENÇA: 10/09/2019 CAUSA: CID F71.0 - Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento LIMITES DA CURATELA: Sem limitações impostas pelo Juízo, declarando o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termos do artigo 1.767, inciso I do Código Civil. CURADOR(A) NOMEADO(A): Jeni da Cruz Camargo (CPF/CNPJ: 025.505.619-29) Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 04 de novembro de 2019 .Eu, Marcelo M. Fiorin, servidor juramentado pela Portaria 22/2018, subscrevo e assino. Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2019. Marcelo Mendes Fiorin Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) Portaria 24/2018Adicionar um(a) Conteúdo

---

AUTOS 0005517-87.2017.8.16.0189 EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1.184, do Código Processo Civil "JUSTIÇA GRATUITA" PROPOSTA POR: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 037.982.989-47) EM FACE DE: Maria Pereira da Silva (CPF/CNPJ: 857.018.589-87) DATA DA SENTENÇA: 27/02/2019 CAUSA: Patologia CID 10 G300 - doença de Alzheimer precoce em estado avançado LIMITES DA CURATELA: Sem limitações impostas pelo Juízo. CURADOR(A) NOMEADO(A): ELISANGELA PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 037.982.989-47) Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 04 de novembro de 2019 .Eu, Marcelo Fiorin, servidor juramentado pela Portaria 22/2018, o conferi e subscrevo. Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2019. Marcelo Mendes Fiorin Servidor juramentado Por ordem do(a) MM. Juiz(a) Portaria 24/2018Adicionar um(a) Conteúdo

---

PORECATU

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

O Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, MM Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...
F A Z S A B E R :
A todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001044-30.2011.8.16.0137 (Execução de Pena nº 0002194-02.2018.8.16.0137), movido contra ADRIANO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, filho de Odete Guimaraes da Silva e José Inacio da Silva, nascido aos 19.07.1982, natural de Porecatu - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, por decisão proferida em 26.10.2016, foi condenado à pena de 03 anos de reclusão, em regime aberto, além de 10 dias-multa, sendo substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, e prestação pecuniária no valor de um salário mínimo nacional. E, em razão do réu encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o a comparecer neste Juízo à rua Iguaçu, 65, no dia **01 de abril de 2020 às 14h00**, a fim de participar da audiência admonitória e iniciar o cumprimento das condições impostas na sentença. Caso não compareça à audiência, o regime ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento.
Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja cópia fica afixada local de costume sendo publicado no Diário Oficial da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos 20/01/2020. Eu - Marcus Vinicius Israel Domingues, Técnico de Secretaria, subscrevi.
WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito

PRIMEIRO DE MAIO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALISON TIAGO CONCEIÇÃO
AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000931-29.2018.8.16.0138
PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALISON TIAGO CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº. **0000931-29.2018.8.16.0138.ALISON TIAGO CONCEIÇÃO**, **COM PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS.** Pelo presente faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado **ALISON TIAGO CONCEIÇÃO**, fica **INTIMADO** da penhora realizado nos autos de execução Fiscal **0000931-29.2018.8.16.0138**, constante da certidão de dívida ativa nº 8130/2017, no valor de **R$ 304,54,** referente a penhora do seguinte bem '**FIAT/147 GL/ ano: 1987 Gasolina**
/ placa BJK5887/ de propriedade do executado ALISON TIAGO CONCEIÇÃO"
Fica ainda **CIENTE** de que terá o prazo de trinta (30) dias para oferecer embargos à execução, a contar da data da publicação deste edital. Expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Primeiro de Maio, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.
Eu,_____(Ailton Cezar Caetano), Escrivão/Empregado juramentado que digitei e subscrevi, assinado digitalmente.
JULIO FARAH NETO

EDITAL DE CITAÇÃO DE Neusa Aparecida Maglioni Rodrigues
AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001594-17.2014.8.16.0138
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE Neusa Aparecida Maglioni Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, extraído dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, acima mencionados, onde figura como exequente **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, e como executado(a) **Neusa Aparecida Maglioni Rodrigues**, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o/a executado(a) **Neusa Aparecida Maglioni Rodrigues**, que fica CITADO(A) através destes, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no valor de R$ 1.620,09 (um mil seiscentos e vinte reais e nove centavos), devidamente atualizado com os acréscimos legais e honorários advocatícios, a contar da data da publicação deste edital, referente ao imóvel localizado na Rua Prolongamento da rua dezoito, s/n. Qd.01, lote.02, unidade 00001, Jardim santa Maria constante da certidão de dívida ativa nº. 1703/2014, sob pena de serem penhorados bens da sua propriedade, em tantos quantos forem necessários para garantia da execução, e que à partir daí terá o prazo de trinta (30) dias para oferecer embargos, querendo, sob pena de prosseguimento da execução, nos seus demais atos, na forma da Lei. Expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei a afixado no local de costume. Primeiro de Maio, 20 de janeiro de 2020. Eu,_____(AILTON CEZAR CAETANO), Escrivão que o digitei e subscrevi.
JULIO FARAH NETO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS
DE: Douglas Evangelista
Autos de Execução Fiscal, Nº 0001627-02.2017.8.16.0138
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Pelo presente faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **Douglas Evangelista**, que pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, tramitam os autos de **Execução Fiscal, Nº0001627-02.2017.8.16.0138**, sendo exequente **Município de Primeiro de Maio/PR e** executado **Douglas Evangelista**, que pelo presente edital fica **DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, QUERENDO, APRESENTE EMBARGOS À EXECUÇÃO SOBRE OS AUTOS MENCIONADOS ACIMA, sendo que houve penhora de ativos financeiros suficientes para**

garantia da execução, ART. 16, INCISO III, LEI No 6.830, LEI.Expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Primeiro de Maio, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu,_____ (AILTON CEZAR CAETANO), Escrivão que o digitei e subscrevi.
JULIO FARAH NETO
Juiz de Direito
(Assinatura digital)

REALEZA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DAS REQUERIDAS CAMILA GIORDANI POSSENTTI, GISELE GIORDANI POSSENTTI E SUSANE GIORDANI POSSENTTI, **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**
O Doutor *MURILO CONEHERO GHIZZI*, MM. Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza - PR
FAZ SABER, a todos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento principalmente as requeridas **CAMILA GIORDANI POSSENTTI, GISELE GIORDANI POSSENTTI** e **SUSANE GIORDANI POSSENTTI,** em lugar incerto e não sabido, ficam devidamente ***CITADOS(A)*** nos autos de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, sob nº ***0000783-77.2016.8.16.0141***, em que é requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e requeridos ARGEMIRO JOSÉ POSSENTI, CAMILA GIORDANI POSSENTI, GISELI GIORDANI POSSENTI, ONEIDE GIORDANI POSSENTI, SANDRA LUCIA DA ROSA e SUSANE GIORDANI POSSENTI, do inteiro teor da petição inicial, para que, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (CPC, art. 344). Tudo em conformidade com o despacho constante nos autos e na forma da lei. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____**MARISTELA FABRICIO ALTHEIA,** Escrivã - **SABRINA MARIA MARMENTINI CHIAPETTI,** Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.
MURILO CONEHERO GHIZZI
Juiz Substituto
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE, esta escrivania afixou o edital na sede deste juízo conforme inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, bem como providenciou a sua publicação no órgão oficial. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 20 de janeiro de 2020.
MARISTELA FABRICIO ALTHEIA
Escrivã - Subsc. aut. pela Port. 13/2019
SABRINA Mª MARMENTINI CHIAPETTI - Port. 26/2018
Funcionária Juramentada

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.
O Doutor *MURILO CONEHERO GHIZZI*,
MM. Juiz Substituto
da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza-PR
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO,** nos autos sob n.º **0000312-95.2015.8.16.0141**, em que são requerentes em que são requerentes LUIZ MORAIS e VERA MORAIS e requerido JEAN CARLOS ALVES MORAIS, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de **JEAN CARLOS ALVES MORAIS**, declarando-o absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando como **CURADORA** a Sra. **TEREZINHA ALVES JUNIOR**. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2020. Eu, _____***, MARISTELA FABRICIO ALTHEIA - Escrivã - SABRINA MARIA MARMENTINI CHIAPETTI - Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.***
MURILO CONEHERO GHIZZI
Juiz Substituto
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE, esta escrivania afixou o edital na sede deste juízo conforme inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, bem como providenciou a sua publicação no órgão oficial. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 20 de janeiro de 2020.
MARISTELA FABRICIO ALTHEIA
Escrivã - Subsc. aut. pela Port. 13/2019
SABRIA Mª MARMENTINI CHIAPETTI - Port. 26/2018
Funcionária Juramentada

RESERVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RESERVA
VARA CRIMINAL
.
.
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
.
Processo: 0001595-84.2014.8.16.0143
Classe Processual: Ação Penal de Competência do Júri
Assunto Principal: Homicídio Qualificado
Data da Infração: 01/03/2012
Autor(s): Ministério Público do Estado do Paraná
Réu(s): CLEVERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, DANYLLO TAFAREL CARLESSE, GISELLY ANA SOTOSKI, JACSON AMARILDO DALAVIA SOTOSKI, LUCIANE CARLESSE, MONICA DALAVIA SOTOSKI, RENATO SILVA RANZE e RODRIGO PRESTES ALONSO
.
.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o acusado:
.
RENATO SILVA RANZE, RG 100049058 SSP/PR, Nome do Pai: REINALDO RANZE, Nome da Mãe: NERCINDA RODRIGUES DA SILVA RANZE, nascido em 02/02/1990;
.
O qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O de que foi oferecida denúncia nos autos supramencionados, com o seguinte teor em resumo:
.
"*... Em data não precisada nos autos, mas sabendo-se ser entre os meses de fevereiro e abril de 2012 [...] os denunciados Mônica Dalavia Sotoski, Renato Silva Ranze, Jacson Amarildo Dalavia Sotoski, Rodrigo Prestes Alonso, Danyllo Taffarel Carlesse, Luciane Carlesse, Gisely Anna Sotoski e Cleverson Aparecido de Oliveira [...] associaram-se de modo estável a permanente para o fim de cometer crimes [...]. No dia 01 de março de 2012, por volta das 22h, na Rua São João Batista, n.º 334, Bairro São Francisco, nesta cidade e comarca de Reserva-PR, os denunciados Mônica Dalavia Sotoski, Renato Silva Ranze, Jacson Amarildo Dalavia Sotoski, Rodrigo Prestes Alonso, Danyllo Taffarel Carlesse, Luciane Carlesse, Gisely Anna Sotoski e Cleverson Aparecido de Oliveira [...] mataram Manoel Bueno Camargo Junior [...] desferindo disparos de arma de fogo [...]. Assim agindo, incidiram os denunciados [...] nas sanções do artigo 288, § 1.º, do Código Penal e [...] nas sanções do artigo 121, § 2.º, incisos I (mediante paga ou promessa de recompensa), II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal...*".
.
Pelo presente fica o acusado INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à acusação por escrito -- devendo, para tanto, constituir advogado. Na resposta poderá arguir preliminares, apresentar documentos e alegar tudo o que interesse à sua defesa. Fica o acusado cientificado de que, caso não compareça ao processo, poderá ser nomeado defensor dativo ao mesmo e ser procedida eventual produção antecipada de provas pelo Juízo, inclusive com eventual decreto de prisão preventiva.
.

Nada mais. Reserva, 20 de janeiro de 2020.
.
.
Dawber Gontijo Santos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RESERVA
VARA CRIMINAL
.
.
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
.
.
Processo: 0000557-03.2015.8.16.0143
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Decorrente de Violência Doméstica
Data da Infração: 15/02/2015
Autor(s): Ministério Público do Estado do Paraná
Réu(s): ELIZEU DIAS HAUS
.
.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o acusado:
.
ELIZEU DIAS HAUS, RG 83228776 SSP/PR, Nome do Pai: LUIZ HAUS SOBRINHO, Nome da Mãe: OLGA CIONEK HAUS, natural de RESERVA/PR;
.
O qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O de que foi oferecida denúncia nos autos supramencionados, com o seguinte teor em resumo:
.
"*... No dia 15 de fevereiro de 2015, por volta das 14 horas e 30 minutos, na residência localizada na Rua Anita Heil Beira, n.º 671, Bairro São Francisco, município e comarca de Reserva, PR, o denunciado ELIZEU DIAS HAUS [...] ofendeu a integridade corporal de sua ex-companheira, Sra.Cecilia Proroki Bodnar, agarrando-a pelo pescoço, derrubando-a no sofá, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Lesões Corporais de fls. 13. Assim agindo, incidiu o denunciado [...] como incurso no artigo 129, § 9.º, do Código Penal combinado com as disposições da Lei n.º 11340/2006...*".
.
Pelo presente fica o acusado INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à acusação por escrito -- devendo, para tanto, constituir advogado. Na resposta poderá arguir preliminares, apresentar documentos e alegar tudo o que interesse à sua defesa. Fica o acusado cientificado de que, caso não compareça ao processo, poderá ser nomeado defensor dativo ao mesmo e ser procedida eventual produção antecipada de provas pelo Juízo, inclusive com eventual decreto de prisão preventiva.
.
Nada mais. Reserva, 17 de janeiro de 2020.
.
.
Dawber Gontijo Santos
Juiz de Direito

SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ VARA CÍVEL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI
Rua Laurindo Pereira, 780 - São João do Ivaí/PR - CEP: 86.930-000 - Fone: (43) 3477-1566
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BANCO BANESTADO S.A e NERTON CORDEIRO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Processo: 0000042-27.1995.8.16.0156
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$0,01
Exequente(s): BANCO BANESTADO S.A;
Executado(s): Nerton Cordeiro;
INTIMANDO: BANCO BANESTADO S.A. (CPF/CNPJ: 76.492.172/0001-91) e Nerton Cordeiro (CPF/CNPJ: 556.853.669-49), com endereço em lugar ignorado.
OBJETIVO: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos no mov. 20.1, com o seguinte dispositivo: "Posto isso, reconheço a prescrição intercorrente e JULGO EXTINTO o presente processo de execução, nos termos dos artigos 487, inciso II e 924, inciso V, ambos do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a parte exequente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono dos executados. Deixo de fixar honorários advocatícios ante a ausência impugnação. Observe-se a eventual aplicação do disposto no artigo 98, §3º, do NCPC. Intimem-se as partes por edital (artigo 275, §2º, do CPC). Nos termos do artigo 1.010 do CPC/2015, desnecessário o prévio juízo de admissibilidade pelo julgador de primeiro grau. Além do mais, caso requerida a gratuidade judiciária em recurso, o recorrente estará dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, incumbindo ao relator, neste caso, apreciar o requerimento e, se indeferi-lo, fixar prazo para realização do recolhimento (§ 7º do artigo 99 do CPC/2015). Assim, interposta apelação, intime-se imediatamente o apelado para apresentar contrarrazões (§ 1º do artigo 1.010 do CPC/2015). Em seguida, no caso de apresentação de recurso adesivo, intime-se imediatamente o apelante/recorrido adesivo para apresentar as suas contrarrazões (§ 2º do artigo 1.010 do CPC/2015). Após as formalidades referidas, remetam-se os autos imediatamente ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º do artigo 1.010 do CPC/2015). Cumpra-se o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Arquive-se oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São João do Ivaí, datado e assinado digitalmente. (a) Andréa de Oliveira Lima Zimath Juíza de Direito". Cientes de que, o prazo para, querendo, interpor recurso, é de quinze dia, findo o prazo do edital. Nada mais. São João do Ivaí, 17 de janeiro de 2020.
Raffael Antonio Luzia Vizzotto
Juiz Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ VARA CÍVEL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI
Rua Laurindo Pereira, 780 - São João do Ivaí/PR - CEP: 86.930-000 - Fone: (43) 3477-1566
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICENTE MOREIRA DOS SANTOS e ALONSO JOSÉ DE ARAÚJO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Processo: 0000004-69.1982.8.16.0156
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$0,01
Exequente(s): VICENTE MOREIRA DOS SANTOS;
Executado(s): ALONSO JOSÉ DE ARAÚJO;
INTIMANDO: VICENTE MOREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 149.750.259-49) e ALONSO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF/CNPJ: 142.281.739-34), com endereços em lugar ignorado.
OBJETIVO: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos no mov. 23.1, com o seguinte dispositivo: "Posto isso, reconheço a prescrição intercorrente e JULGO EXTINTO o presente processo de execução, nos termos dos artigos 487, inciso II e 924, inciso V, ambos do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a parte exequente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono dos executados. Deixo de fixar honorários advocatícios ante a ausência impugnação. Observe-se a eventual aplicação do disposto no artigo 98, §3º, do NCPC. Intimem-se as partes por edital (artigo 275, §2º, do CPC). Nos termos do artigo 1.010 do CPC/2015, desnecessário o prévio juízo de admissibilidade pelo julgador de primeiro grau. Além do mais, caso requerida a gratuidade judiciária em recurso, o recorrente estará dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, incumbindo ao relator, neste caso, apreciar o requerimento e, se indeferi-lo, fixar prazo para realização do recolhimento (§ 7º do artigo 99 do CPC/2015). Assim, interposta apelação, intime-se imediatamente o apelado para apresentar contrarrazões (§ 1º do artigo 1.010 do CPC/2015). Em seguida, no caso de apresentação de recurso adesivo, intime-se imediatamente o apelante/recorrido adesivo para apresentar as suas contrarrazões (§ 2º do artigo 1.010 do CPC/2015). Após as formalidades referidas, remetam-se os autos imediatamente ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º do artigo 1.010 do CPC/2015). Cumpra-se o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Arquive-se oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São João do Ivaí, datado e assinado digitalmente. (a) Andréa de Oliveira Lima Zimath Juíza de Direito". Cientes de que, o prazo para, querendo, interpor recurso, é de quinze dias, findo o prazo do edital. Nada Mais. São João do Ivaí, 17 de janeiro de 2020.
Raffael Antonio Luzia Vizzotto
Juiz Substituto

SÃO JOÃO DO TRIUNFO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA **Réu: REGINALDO APARECIDO DA SILVAPrazo: noventa (90) dias**
O Dr. Gyordano Brenno W. Bordignon, M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **REGINALDO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, RG 78298499, nascido aos 22/04/1974, filho de Leonice Belarmino da Silva e João Batista da Silva, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelo presente **intima-o** de que pela sentença proferida em data de 20.10.2019, nos autos de processo crime nº 0000146-78.2016.8.16.0157, foi o mesmo condenado como incurso nas sanções do Art. 155, caput, do Código Penal, bem como na metade das custas processuais, à pena de um (01) ano e 02 (dois) meses de reclusão, em regime aberto, além de multa, fixada em um (12) dias-multa, substituída por duas restritivas de direitos, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação e prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salários mínimos, ao sistema Fundos vinculado a esta Comarca. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandou expedir o presente edital de intimação, com o prazo de noventa (90) dias, que será contado da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, findo o qual poderá o réu interpor recurso de apelação no prazo de cinco (5) dias, sendo que após transitará em julgado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil em vinte. Eu, (Wagner Verschoor), Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.
Gyordano B. W. Bordignon - **Juiz de Direito**

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PARANÁ
ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL & DEMAIS ANEXOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
O DOUTOR MARCIO DE LIMA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível & Demais Anexos desta Comarca, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este juízo e cartório, se processaram os Autos da Ação de Interdição e Curatela 0002770-60.2017.8.16.0159, em que figuram como requerente ANA LIGIA DOS SANTOS SILVA e requerida ANA CAROLINA ELIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 234.958.588-30, portadora da CI sob nº 55.406.572-1 SSP/PR, em cujos autos foi proferida a R. Sentença de interdição de **ANA CAROLINA ELIAS DOS SANTOS**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, uma vez que a mesma é portadora de Síndrome de Down associada à deficiência mental moderada, nomeando-se lhe curadora a Senhora ANA LIGIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob nº 146.965.018-50, portadora da CI sob nº 23.082.830-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Albino Marcon, nº 281, Jardim Mariana, nesta Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR; e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na Imprensa local e na imprensa Oficial do Estado, por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. São Miguel do Iguaçu/PR, hoje, quarta-feira (4/12/2019). Eu _____ MARCÉLI BARBIERI, Empregada Juramentada [Portaria 15/2018] da Escrivania da Vara Cível & Demais Anexos, que digitei, e eu, _____ JAIR LOURENÇO DE SOUZA, Escrivão, que digitei, o subscrevi e assino, nos termos da Portaria 01/2019.
JAIR LOURENÇO DE SOUZA
Escrivão Cível/Anexos

FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone:
44-3264-1443
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO MACRO VAREJO UNIDÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.367.553/0001-75, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Justiça Gratuita
A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0001293-92.2000.8.16.0160 de ação de DEPÓSITO, em que é requerente NOMA DO BRASIL S/A e requerido MACRO VAREJO UNIDÃO LTDA, e, tendo em vista que dos autos consta, fica o requerido MACRO VAREJO UNIDÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.367.553/0001-75, na pessoa de seu representante legal, com demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, **DEVIDAMENTE CITADO** de todos os termos do processo, bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, entregar o bem descrito na inicial, qual seja: ***01 (um) SEMI REBOQUE GRANELEIRO 03 EIXOS marca: NOMA, com 13 pneus, ano de fabricação/modelo: 2000/2000; cor branca; chassi nº 9EP071330Y1001515***, depositando-o em Juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, podendo ainda, no mesmo prazo, contestar a ação, ficando ciente de que não apresentando contestação presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Artigo 344 do CPC), bem como de que será nomeado curador especial em caso de revelia (Artigo 257, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Eu, _____(Antonio Siqueira), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autorização do MM. Juiz.
ANTONIO SIQUEIRA
Escrivão
(Autorizado pela Portaria nº 04/2018)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone:
44-3264-1443
EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, HERDEIROS E SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0004493-43.2019.8.16.0160 de ação de USUCAPIÃO, em que é requerente MARIA SALETE AMARAL e requerido LUIZ NASCIMENTO AMARAL, e, tendo em vista que dos autos consta, ficam os réus ausentes, herdeiros e sucessores, terceiros, interessados, incertos e desconhecidos, de qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, **DEVIDAMENTE CITADOS** de todos os termos do processo, bem como, para que, querendo, respondam aos

termos do processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que não apresentando contestação presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Artigo 344 do CPC).
***Imóvel(is) Usucapiendo**: "Data de terras nº 02, da quadra nº 09, com área de 250,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado Jardim Dom Bosco, neste Município de Sarandi/PR, com as seguintes divisas: ao NE com a Rua Jaguaruna, numa frente de 12,50 metros; ao SE com a data nº 03, numa extensão de 20,00 metros; ao SO com parte da data nº 01, numa distância de 12,50 metros; e finalmente, ao NO com a Rua Cascavel, numa extensão de 20,00 metros, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 09 do Jardim Dom Bosco deste Município de Sarandi/PR, tudo conforme matrícula nº 15.316 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva/PR."*
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Eu, _____(Antonio Siqueira), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autorização do MM. Juiz.
ANTONIO SIQUEIRA
Escrivão
(Autorizado pela Portaria nº 04/2018)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone:
44-3264-1443
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ANUNCIATA LUIZ MENEGON ROMERA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 841.158.079-20, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0010483-49.2018.8.16.0160 de ação de DESPEJO C/C RESCISÃO DE CONTRATO E COBRANÇA, em que é requerente ODEVALDO CAETANO SIGNORINE, ANDERSON ANTONIO SIGNORINE, FABIO CAETANO SIGNORINE E ALEXANDRE DOMINGOS SIGNORINE e requerido MOVEIS ROMERA LTDA E ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA, e, tendo em vista que dos autos consta, fica a requerida ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA, brasileira, portadora da CI.RG nº 2001803-8 PR, inscrita no CPF/MF sob nº 841.158.079-20, com demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, **DEVIDAMENTE CITADA** de todos os termos do processo, e para, querendo, *no prazo de 15 (quinze) dias,* responder ao pedido de rescisão, bem como ao pedido de cobrança, assim como determina o art. 62, I, da Lei nº 8245/91, sob pena de não o fazendo, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do CPC), tudo nos termos e de acordo com decisão seq. 18, 151.1 e 187.1. Ficando ainda ciente de que que será nomeado curador especial em caso de revelia (Artigo 257, IV, do CPC).
***Alegação do(a) Autor(a):** "O primeiro Requerido, na data de 01/07/2014, contratou a locação de 01 (um) salão de alvenaria, situado na Avenida Londrina, nº 415, CEP. 87.111-220, centro na cidade de Sarandi - Estado do Paraná, para fins comerciais, pelo prazo de 10 (dez) anos, com seu término, previsto para 30/06/2024, mediante pagamento de aluguel, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, sendo que, no 2º ano de locação, o aluguel foi reajustado para o valor de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). No 3º ano de locação, o aluguel foi reajustado para o valor de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais) e a partir do 4º ano de locação conforme a variação do IGPM/FGV, conforme contrato de locação juntada aos autos. Excelência, vale registrar que a segunda Requerida, ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA, assinou como fiadora do primeiro Requerido, tudo, conforme contrato de locação que segue em anexo à presente. Excelência, Ocorre que, antes mesmo do termo final da locação, previsto para 30/06/2024, o primeiro Réu, deixou de pagar os aluguéis referentes aos vencimentos dos meses de 10/06/2018, 10/07/2018, 10/08/2018, 10/09/2018, 10/10/2018 e 10/11/2018. Os Requerentes, veem tentando, por diversas formas, receber os alugueres em atraso, bem como, por haver atraso no pagamento dos alugueis, solicitou a desocupação imediata do imóvel locado, tendo em vista ter considerado rescindido o contrato de locação por descumprimento das obrigações do locatário, qual seja, deixar de pagar os alugueis vencidos, no entanto, não houve qualquer sucesso. Portanto, como o locatário, não pagou os aluguéis em atraso e também não desocupou o imóvel, os Autores NOTIFICARAM o Réu, via A.R./ CORREIO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, desocupasse o imóvel, objeto da locação, bem como pagasse a importância devida a título de alugueres, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, entretanto, sem sucesso. Temos ainda, conforme dispõe o artigo 23 da Lei nº 8.245/1991, que é dever do locatário, entre outras, pagar em dia os valores pactuados, in verbis: "Art. 23. O locatário é obrigado a: I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato." (Grifo nosso, Lei nº 8.245/91). Conforme cláusula 2 do contrato de locação: Havendo atraso no pagamento dos alugueis e demais encargos da locação, incidirão os seguintes acréscimos: correção monetária pela variação do IGPM/FGV, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido. Assim, não restando atendida dentro do prazo a notificação realizada e, sendo esgotadas todas as possibilidades de composição amigável quanto ao débito e desocupação do imóvel objeto da locação, não restou outra alternativa os Autores, senão socorrer-se da presente ação, para que ao final, seja o primeiro Réu condenado a desocupar o imóvel, bem como, seja também o segundo Réu condenado solidariamente, a pagarem a quantia de R $ 67.823,34 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), referente aos aluguéis vencidos e não pagos, tudo conforme cláusula 2 do contrato de locação. Excelência, registresse que a cláusula 14 do contrato de locação: Estipula-se uma multa equivalente a 01 (um) mês de aluguel vigente na data da infração, na qual incorrerá a parte que descumprir qualquer das cláusulas contratuais, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. Portanto, os Requeridos devem ser condenados, também na forma solidaria ao pagamento da multa contida na cláusula 14 do contrato de locação, no valor de R$ 9.941,56 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Excelência, a dívida dos Réus até a presente data perfaz o montante de R$ 77.764,90 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos aluguéis vencidos e não pagos e mais o valor de 01 (um) aluguel, de multa, tudo conforme cláusula 2 e 14 do contrato de locação deverá ser acrescidos aos alugueres que forem vencendo até a efetiva entrega do imóvel locado. Portanto, com apoio nos artigos 9º, III, 59, parágrafo 1º VIII e inciso I do art. 62 da Lei nº 8.245/91, pleiteia os Autores seja determinada a competente rescisão do contrato de locação e de consequência a ordem de despejo, cumulada com a condenação solidaria dos Réus ao pagamento da importância atualizada de R$ 77.764,90 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), a título de alugueis, multa e encargos, devidamente atualizado, até a presente data, conforme planilha anexa, devendo ser acrescidos os alugueres que forem vencendo até a efetiva entrega do imóvel locado."*
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Eu, _____(Antonio Siqueira), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autorização do MM. Juiz.
ANTONIO SIQUEIRA
Escrivão
(Autorizado pela Portaria nº 04/2018)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone:
44-3264-1443
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO AUSENTE, SR. CARLOS FRANCISCO, INSCRITO NO CPF/MF Nº 634.318.159-87, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Justiça Gratuita
A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0009665-97.2018.8.16.0160 de ação de USUCAPIÃO, em que é requerente APARECIDA DAS NEVES SANTOS e requerido CARLOS FRANCISCO, e, tendo em vista que dos autos consta, fica o requerido CARLOS FRANCISCO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 634.318.159-87, nascido aos 01/06/1943, atualmente em lugar incerto e não sabido, **DEVIDAMENTE CITADOS** de todos os termos do processo, bem como, para que, querendo, contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que não apresentando contestação presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Artigo 344 do CPC), bem como de que será nomeado curador especial em caso de revelia (Artigo 257, IV, do CPC).
Alegação do(a) Autor(a)**: "I - DOS FATOS**. A Autora está na posse do imóvel urbano constituído pela data de terras 01 (um), Remanescente, da quadra 01 (um), com a área total de 146,51 m², localizado no Jardim Nova Independência 1ª Parte, em Sarandi-Pr., há mais de cinco anos, pois adquiriu de JOSÉ ANTONIO ALTAMIRO e sua esposa ANA JACIRA DOS SANTOS, no ano de 2009 que, por sua vez, estavam

na posse do imóvel há mais de 05 anos. O citado imóvel está registrado em nome do Requerido, como se observa da cópia Matrícula inclusa. Vale Ressaltar que, o imóvel foi adquirido em 26.04.2009, por meio de compra e venda, realizado entre a Autora e os anteriores possuidores: JOSÉ ANTONIO ALTAMIRO e ANA JACIRA DOS SANTOS. Estes, por sua vez, já estavam na posse do imóvel há alguns anos. A Autora vem exercendo sua posse sobre tal imóvel, desde 2009, tanto que vem pagando os impostos e realizando obras no local, inclusive porque estabeleceu sua moradia e de sua família, considerando que não detém outro imóvel, conforme comprovante em anexo. O imóvel acima mencionado tem as seguintes medidas e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Rua João Marangoni, no rumo SE 46º24', com uma frente de 15,68 m; com a Avenida Giro Watanabe, no rumo NE 13º04' com uma distância de 14,00 m; Com a data número 1-a, no rumo NO 76º56' com uma medida de 14,00 metros. E, finalmente, com a data número 1-B, no rumo SO 13º04' com uma extensão de 6,93 metros. Durante todo o tempo que viveu no imóvel, nunca houve a procura de quem quer que seja, para discutir sobre o imóvel. Os impostos, benfeitorias e demais despesas referentes ao imóvel em questão, foram e ainda são pagos pela Autora, desde 2009. Vale observar que a Autora continua com o domínio do imóvel, pagando o IPTU, entre outras despesas referente ao imóvel. Apesar de o imóvel estar registrado em nome do Requerido, a Autora detém a posse de boa-fé, e por isso vem através da presente para requerer o domínio do imóvel, para dele poder desfrutar livremente, pois durante todo o tempo que está exercendo a posse, esta sempre foi mansa e pacífica, sem interrupção.(...)"

***Imóvel(is) Usucapiendo**: "*Data de terras nº 01 - Remanescente, da quadra nº 01, com área de 146,51 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado Jardim Nova Independência - primeira parte, neste Município de Sarandi/PR, com as seguintes divisas e metragens: DIVIDE-SE com a Rua João Marangoni, no rumo SE 46º24', com uma frente de 15,68 metros; com a Avenida Giro Watanabe, no rumo NE 13º04' com uma distância de 14,00 metros; Com a data número 1-A, no rumo NO 76º56' com uma medida de 14,00 metros; e, finalmente, com a data número 1-B, no rumo SO 13º04' com uma extensão de 6,93 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte verdadeiro, tudo conforme matrícula nº 17.893 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva/PR."

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Eu, _____(Antonio Siqueira), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autorização do MM. Juiz.

ANTONIO SIQUEIRA
Escrivão
(Autorizado pela Portaria nº 04/2018)

Adicion PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone:
44-3264-1443

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 131.929.698-06, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0008565-10.2018.8.16.0160 de ação de ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM INDIVISÍVEL, em que é requerente MARCIO MURILHO GOMES E JOSYANE MENDES MURILHO e requerido MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA, e, tendo em vista que dos autos consta, fica a requerida MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, portadora da CI.RG nº 24218529-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 131.929.698-06, com demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, **DEVIDAMENTE CITADA** de todos os termos do processo, bem como para, querendo, contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC, ficando ciente de que não apresentando contestação, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do CPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Artigo 257, IV, do CPC), tudo nos termos e de acordo com decisão seq. 17 e 90.

***Alegação do(a) Autor(a):** "O requerente é proprietário de 98,43% do imóvel denominado Data de terras sob número 11 (onze), da Quadra nº 14, com a área de 300,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado PARQUE ALVAMAR, na Rua José Volpato, nº 239, Cadastro Imobiliário nº 190853, da Comarca de Sarandi-PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.244 (cópia em anexo). A propriedade em questão foi adquirida mediante contratos de compra e venda pactuados com os antigos condôminos, que são irmãos e parentes da requerida, conforme indicam os registros ""15- 31.320" e "22-31.320" da matrícula ora apresentada. A parte remanescente do imóvel, no total de 1,57%, pertence à requerida, que tem paradeiro desconhecido. Quando das negociações, os requerentes manifestaram junto aos demais condôminos o interesse de comprar a totalidade do imóvel, inclusive a parte pertencente à requerida. Os demais condôminos informaram aos requerentes que não sabiam o paradeiro da requerida, mas que tinham a intenção de vender suas respectivas partes do imóvel. Diante da proposta de compra, os demais condôminos concordaram em vender o imóvel, renunciando ao direito de preferência previsto no artigo 1.322 do Código Civil. No entanto, para garantir o direito de preferência da requerida/condômina, os demais condôminos não mediram esforços no sentido de localizá-la para oferecer o imóvel nas mesmas condições propostas pelos requerentes, mas não obtiveram êxito, decidindo então por vender suas respectivas partes. Atualmente, o direito de propriedade sobre 98,43% do imóvel é dos requerentes (inclusive o direito de preferência), que pretendem adquirir também a parte da requerida (1,57%), para que possam exercer, sem necessidade de anuência ou qualquer outra intervenção, todos os direitos de posse e propriedade sobre a totalidade do imóvel. Registre-se que a Lei Complementar Municipal nº 217/2009 - vigente no município de Sarandi -, no Capítulo IV, artigos 33 a 45, não permite medida inferior a 150,00 m2 para lotes urbanos, o que significa dizer que a quota parte da requerida não é passível de desmembramento, sendo indivisível. Nesse contexto, considerando que a requerida possui paradeiro desconhecido, que sua parte do imóvel é indivisível e que os requerentes pretendem comprar a referida quota, não resta alternativa se não o apelo ao Judiciário objetivando a obtenção de autorização judicial para aquisição do bem. (...)"*

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Eu, _____(Antonio Siqueira), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autorização do MM. Juiz.

ANTONIO SIQUEIRA
Escrivão
(Autorizado pela Portaria nº 04/2018)

TERRA BOA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO JOÃO DA SILVA SANTANA (RG: 154509801 SSP/PR e CPF/CNPJ: 039.815.083-43), nos autos de Execução de Pena nº 0002112-44.2019.8.16.0166, com o prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor **RODRIGO DO AMARAL BARBOZA**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná,

FAZ SABER ao sentenciado JOÃO DA SILVA SANTANA (RG: 154509801 SSP/PR e CPF/CNPJ: 039.815.083-43), de que este Juízo designou o dia **DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA: 28 de fevereiro de 2020 às 12:30 horas** , nos autos de execução de Pena em epigrafe, onde o mesmo foi condenado para cumprimento no regime aberto.E como o referido sentenciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, intimando-o a comparecer perante este Juízo para realização da audiência admonitória de regime aberto, sob as penas da lei.Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM Juiz que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça e afixada cópia do mesmo no átrio deste Fórum, na forma da lei.Terra Boa, 20 de janeiro de 2020..

Assinado digitalmenteRODRIGO DO AMARAL BARBOZA Juiz de Direito

---

TERRA ROXA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Prazo: 30 (trinta) dias)
Requerido ADOLFO HAHMANN
CPF: 074.273.839-66
Requerida DULCE NAIR HAHMANN
CPF: 005.118.935-66
O DOUTOR MM. JUIZ ELESSANDRO DEMETRIO DA SILVA, DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E
ETC...
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos
supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que
atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA E INTIMA os Requeridos
ADOLFO HAHMANN e DULCE NAIR HAHMANN, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, por
todo conteúdo das petições de seq. 1.1, 9.1, 14.1, bem como dos despachos de seqs. 6.1, 11.1 e 16.1, em
seguida transcritos: EVANIR DE BRITTO CEQUINATO, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada
à Rua José Hoffmann, n.º 236, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná;
por seu advogado in fine assinado, com escritório profissional ao rodapé desta, onde recebe intimações,
VEM, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
Em face de CODAL-COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.446.689/0006-19, com sede à Rua Vicente Machado, n.º 771,
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-011 e ADOLFO HAHMANN e DULCE NAIR HAHMANN,
inscritos no CPF/MF sob n.º 212.153.599-34, residentes em lugar incerto e não sabido, pelas razões que
passa expor: 1. PRELIMINAR 1. 1.A Concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita A Requerente é pessoa
hipossuficiente, dependendo única e exclusivamente de sua aposentadoria, portanto faz jus à concessão da
gratuidade de Justiça, haja vista que não possui rendimentos suficientes para custear as despesas
processuais e honorários advocatícios em detrimento de seu sustento, trata-se de pessoa humilde, conforme
dispõe o art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, também disposto no NCPC pelo o art. 98, apregoa a
concessão da assistência judiciária gratuita a toda pessoa física ou jurídica com insuficiência de recursos
para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da
justiça, na forma da lei.1.2. Da Conciliação e Mediação O NCPC nos trouxe no artigo 334 em seu caput,
parágrafos e incisos, a possibilidade da Conciliação e Mediação para que seja tentado aproximar os
interesses das partes litigantes, assim manifesta-se desde já não ter interesse na audiência de conciliação e
mediação. 2.DOS FATOS Na data de 10/03/1980, o Sr. Paulo Cequinato, esposo da Requerente, após o
casal morar por alguns anos na zona rural do Distrito de Santa Rita Doeste, comprou do Sr. Adolfo Hahmann
os direitos sobre o imóvel urbano n.º 23, da quadra n.º 25, com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e
cinco metros quadrados), conforme mostra o Contrato de Cessão e Transferência de Direitos em anexo, e
desde aquela data detém a posse. Conforme o Mapa e Memorial Descritivo(em anexo)o imóvel usucapiendo
tem as seguintes confrontações:-FRENTE: Numa extensão de 15,00 metros confronta-se com a Rua José
Carlos Haffmann; -FUNDOS: Numa extensão de 15,00 metros confronta-se com o Lote Urbano n.º 06 da
Quadra n.º 21;-LADO DIREITO: Numa extensão de 22,50 metros confronta-se com o Lote Urbano n.º24 da
Quadra n.º 21; -LADO ESQUERDO: Numa extensão de 45,00 metros confronta-se com o Lote Urbano n.º 22
da Quadra n.º 21.A Requerente e seu falecido marido como já dito anteriormente moraram por anos na zona
Rural do Distrito de Santa Rita Doeste, contudo, conforme seus filhos iam crescendo, se tornou necessário
que a família se mudasse para a área urbana do Distrito, o que fizeram adquirindo os direitos sobre o imóvel
usucapiendo. O marido da Requerente veio a falecer em 04/01/2017.A Requerente hoje não reside mais no
imóvel, mas desde sua aquisição ela e seu marido sempre arcaram com todos os ônus que recaíram e
recaem sobre este. O imóvel foi local onde a Requerente criou seus filhos e após a sua saída do local, ela
pode ajudar alguns de seus filhos a terem uma residência, algo que ela e seu marido faziam questão, como
meio de ajuda-los. É a Requerente quem arca com todos os ônus que caem sobre o imóvel após o
falecimento do esposo (Certidão de Inexistência de Débitos em Anexo).A Requerente sempre foi uma pessoa
humilde, não tem nenhum estudo, aprendeu a escrever apenas seu nome para poder tirar sua C.I. RG, sendo
que a falta de prática hoje a impede de fazer a mesma assinatura feita por ela no ano de 1996, ela é lúcida e
entende tudo que lhe é dito, e por não ser alfabetizada só não sabe ler e escrever. Para a Requerente seu
marido havia deixado o imóvel em situação regular, o que foi surpresa pra ela ao saber que possuía apensas
direitos de aquisição sobre o imóvel, sendo este de propriedade da Companhia de Colonização e
Desenvolvimento Rural -CODAL (Certidão de Inteiro Teor e Positiva de Ônus Reais em anexo).Desta forma
e pelas razões de direito abaixo expostas, impositivo se faz à declaração de posse pela Requerente da área
de 675,00 m2(Seiscentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados). 03.DA ORDEM DAS POSSESO imóvel
inicialmente foi vendido pela COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL -CODAL ao
Sr. Adolfo Hahmann em 08/09/1972conforme contrato de Compromisso de Compra e Venda de Lote Urbano
em anexo, e conforme a Transcrição n.º 3925, do Livro 3-B do 1.º Registro de Imóveis de Toledo/PR está
onerado ao Sr. Adolfo o Compromisso de Cessão e Transferência de Direitos(certidão atualizada em
anexo).Na data de 10/03/1980o Sr. Adolfo Hahmann por meio de Cessão e Transferência de Direitos vendeu
o imóvel para o Sr. Paulo Cequinato falecido marido da Requerente (Contrato em Anexo). Desde então a
Requerente e seu falecido marido exercem a posse incontestada desse imóvel.04.DOS FILHOS Da união
(certidão de casamento em anexo) entre a Requerente e o seu falecido marido, o Sr. Paulo Cequinato,
resultou no nascimento 7 (sete)filhos, hoje 06 (seis) vivos, apenas a primogênita faleceu no ano de 2006
(certidão de óbito em anexo), dos quais estão abaixo qualificados juntamente com seus respectivos
cônjuges: CLEUSA CEQUINATO ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 735.065.679-34 casada
com VALDEMIRO TADEU DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.181.859-87, residentes e
domiciliados à Rua Eva Friske, n.º 81, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra
Roxa/PR, CEP 85.995-000.ANA MARIA CEQUINATO ROSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º
793.183.209-49casada com LAERCIO ROSA, brasileiro, 735.183.209-49, residentes e domiciliados à Rua
Jurandir Ferrari, n.º 245, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP
85.995-000.ANTONIO PAULO CEQUINATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.535.899-91 casado
com Sedenir Campos Cequinato, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 286.366.148-56,residentes e
domiciliados à Rua Jurandir Ferrari, n.º 347, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra
Roxa/PR, CEP 85.995-000.ELZA MARIA CEQUINATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n.º
682.207.749-91, residente e domiciliada à Rua Jurandir Ferrari, n.º 260, Distrito de Santa Rita D'Oeste,
Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.995-000.LUIS CARLOS CEQUINATO, brasileiro, solteiro,
inscrito no CPF/MF sob n.º 911.817.639-91, residente e domiciliado à Rua Candido Arruda Botelho, n.º 2042,
Santa Felícia, Município de São Carlos/SP, CEP 13.563-300.CLAUDECIR CEQUINATO, brasileiro, solteiro,
inscrito no CPF/MF sob n.º 295.131.728-05, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Ferraz de Salles,
n.º 1092, Santa Felícia, Município de São Carlos/SP, CEP 13.563-306MARLENE APARECIDA CEQUINATO
STELLATO, falecida, representada por seu cônjuge LUIZ CARLOS STELLATO, brasileiro, professor, inscrito
no CPF/MF sob n.º 700.141.759-91, residente e domiciliado à Rua José Carlos Haffemann, n.º 325, Distrito
de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.995-000.Deve-se assim proceder
com a intimação via AR de todos para que manifestem seu interesse no feito.05.DOS CONFINANTESO

imóvel objeto da presente lide confronta-se com os seguintes imóveis:-FRENTE: Numa extensão de 15,00
metros confronta-se com a Rua José Carlos Haffmann;-FUNDOS: Numa extensão de 15,00 metros
confronta-se com o Lote Urbano n.º 06 da Quadra n.º 21 de propriedade da COMPANHIA DE
COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL -CODAL, onerado através do Compromisso de Cessão e
Transferência de Direitos com ELISEU JACOB MOMBACH, (Certidão do Imóvel em Anexo), contudo quem
reside no imóvel há anos é a SRA. NEUSA SUELI BECKENKAMP, inscrita no CPF/MF sob n.º
735.060.449-15, residente e domiciliada à Avenida Francisco Alves, n.º 125, no Distrito de Santa Rita Doeste,
Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.905-000,podendo ser intimada, para, querendo, manifestar
interesse na causa, nos termos do artigo 246 §3º do NCPC;-LADO DIREITO: Numa extensão de 22,50
metros confronta-se com o Lote Urbano n.º 24 da Quadra n.º 21de propriedade do SR. SILVERIO LUIS
SCHEEREN, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.182.409-10 casado com a SRA. MARIA LUCIA NUNES
SCHEEREN, inscrita no CPF/MF sob n.º 829.391.109-30, residentes e domiciliados à Estrada Figueira, KM 2
, no Distrito de Santa Rita Doeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.905-000,podendo ser
intimados, para, querendo, manifestar interesse na causa, nos termos do artigo 246 §3º do NCPC;-LADO
ESQUERDO: Numa extensão de 45,00 metros confronta-se com o Lote Urbano n.º 22 da Quadra n.º 21de
propriedade da COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL -CODAL, onerado
através do Compromisso de Cessão e Transferência de Direitos com ALCINDO HOFFMANN, (Certidão do
Imóvel em Anexo), contudo quem exerce a propriedade do imóvel há anos é o SR. VAGNER GAIARIN,
inscrito no CPF/MF sob n.º 063.337.959-09, residente e domiciliado à Rua Cipreste, n.º 249, Apartamento
402, Bloco 31, Residencial das Palmeiras, Bairro Parque Verde, Cidade de Cascavel/PR, CEP
85.807-700,podendo ser intimado, para, querendo, manifestar interesse na causa, nos termos do artigo 246
§3º do NCPC; 06. DA POSSE Entende-se que para a caracterização de posse, é necessário estar presente
dois elementos essenciais: uma coisa (corpus, elemento material, contato material com a coisa, ou atos
simbólicos, os que o representassem) e uma vontade (animus, intenção de ter a coisa para si ou com
intenção de propriedade).Através da leitura do texto de lei, percebe-se que a Requerente se enquadra
perfeitamente, eis que, contabilizando coma data de seu antecessor soma-se 46 (Quarenta e Seis)anos,
exercendo diretamente a posse, paga seus impostos, como IPTU (Declaração de Negativa de Débitos em
Anexo), dentre outros ônus que o imóvel emprega sobre um proprietário. 07.DO USUCAPIÃO
EXTRAORDINÁRIOA Requerente tem a posse mansa, pacífica, incontestada, por justo título e boa-fé do
imóvel desde a data de 10/03/1980, há 38 (trinta e oito) anos, conforme o Contrato de Cessão e
Transferência de Direitos em anexo. E seus antecessores, tem a posse mansa, pacífica, incontestada, justo
título e boa-fé do imóvel desde 08/11/1972, somando se mais 08(Oito) anos, perfazendo o total de 46
(Quarenta e Seis) anos Evidente está que a Requerente é legítima senhora e possuidora do imóvel,
considerando a posse dos antecessores, devendo ser declarado por sentença sua plena propriedade, e
consequentemente o registro perante o Ofício do Registro de Imóvel desta Comarca de Terra Roxa/PR. 08.
DO ITBI É necessário ressaltar que no presente caso não existe transmissão da propriedade, vez que,
trata-se de forma originária de aquisição, daí sua isenção de obrigações fiscais Como visto, é direito da
Requerente, que a sentença que lhe declarar a propriedade sobre o imóvel, seja transcrita no Registro de
Imóveis, sem que satisfaça qualquer obrigação fiscal. 09. DOS REQUERIMENTOS Ante o que foi
amplamente exposto, requer-se a Vossa Excelência: a) Sejam deferidos os benefícios da Justiça Gratuita
plena a Requerente, pelos motivos já alinhavados e, ainda, por ser a única forma de lhe proporcionar o mais
amplo acesso ao Poder Judiciário; b) Seja recebida a presente Ação de Usucapião, nos termos acima
descritos, julgando-a totalmente procedente, citando por carta (AR) a CODAL-COMPANHIA DE
COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob
n.º 60.446.689/0006-19, com sede à Rua Vicente Machado, n.º 771, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP
80.420-011 e ADOLFO HAHMANN e DULCE NAIR HAHMANN por edital, uma vez que a Requerente
desconhece o paradeiro do casal, que para querendo contestem o presente feito sob pena de revelia e
confissão ficta; c) Seja determinada a prioridade de tramitação do feito, direito da Requerente, pessoa maior
de 60 (Sessenta) anos, nos termos do artigo 71 da lei 10.741/2003 e artigo 1048 inciso I do Código de
Processo Civil; d) A intimação (via postal -AR) dos confinantes:-SRA. NEUSA SUELI BECKENKAMP,
inscrita no CPF/MF sob n.º 735.060.449-15, residente e domiciliada à Avenida Francisco Alves, n.º 125, no
Distrito de Santa Rita Doeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.905-000,podendo ser
intimada, para, querendo, manifestar interesse na causa, nos termos do artigo 246 §3º do NCPC;-SR.
SILVERIO LUIS SCHEEREN, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.182.409-10 casado com a SRA. MARIA LUCIA
NUNES SCHEEREN, inscrita no CPF/MF sob n.º 829.391.109-30, residentes e domiciliados à Estrada
Figueira, KM 2 , no Distrito de Santa Rita Doeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP
85.905-000,podendo ser intimados, para, querendo, manifestar interesse na causa, nos termos do artigo 246
§3º do NCPC;-SR. VAGNER GAIARIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.337.959-09,residente e domiciliado à
Rua Cipreste, n.º 249, Apartamento 402, Bloco 31, Residencial das Palmeiras, Bairro Parque Verde, Cidade
de Cascavel/PR, CEP 85.807-700, podendo ser intimado, para, querendo, manifestar interesse na causa, nos
termos do artigo 246 §3º do NCPC; e)A intimação (via postal -AR), dos representantes da Procuradoria Geral
da União, do Estado e do Município, para, querendo, manifestem interesse na causa; f) A intimação do Ilustre
Representante do Ministério Público para atuar no feito, nos termos do Artigo 178 do NCPC; g) A intimação
por meio de AR dos filhos da Requerente e seus respectivos cônjuges, devidamente qualificados no item "04"
desta inicial para que manifestem seu interesse no feito; h) A procedência da demanda, para o fim de ser
declarado, por sentença, o domínio da Requerente sobre a área usucapienda, com a consequente expedição
de Mandado de Inscrição ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR para que proceda
ao registro; Pretende provar o alegado pelos documentos anexos, por prova testemunhal e pelas demais que
se fizerem necessárias após a instauração do contraditório. Dá-se o valor da causa de R$ 40.000,00
(Quarenta Mil Reais) valor este avaliado pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa, meramente para efeitos
fiscais. Nestes termos, Pede deferimento. Terra Roxa, Paraná, 27 de agosto de 2018. (a) LEANDRO
CEQUINATO. Advogado. EVANIR DE BRITTO CEQUINATO, devidamente PETIÇÃO seq. 9.1: qualificada
nos autos do processo supracitado em que move em face de ADOLFO HAHMANN E OUTROS, por meio de
se advogado in fine assinado, vem a presença de Vossa Excelência ante a intimação de movimento 6.1 se
manifestar: 01. DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL Informa a Requerente que o imóvel usucapiendo se encontra
locado a senhora Lucinda Aparecida Mendes, pelo valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme
declaração e comprovante de residência em anexo. É um valor simbólico pois é um imóvel simples e antigo,
afastado do centro do distrito. Como pode perceber a locatária também é pessoa humilde, pois se
observarmos, sua fatura de luz vem sem valor porque está inscrita em programa social para pessoas de
baixa renda. A Requerente faz tratamento há anos para depressão, coração, pressão alta e labirintite, sendo
assim o dinheiro da locação do imóvel é destinado a compra de medicamentos, e, como fica claro na imagem
e receitas em anexo, pelo número de remédios, muitas vezes o valor do aluguel não é suficiente para custar
a medicação. Como fica claro Excelência, a Requerente ao locar o imóvel não o faz visando lucro, e sim
destiná-lo ao uso e manutenção, ficando mais um exemplo de seu exercício de posse, ao mesmo tempo que

o pouco que é adquirido com a locação lhe ajuda na compra de sua medicação. 02. DA COMPOSSE O
falecido marido da Requerente deixou 10 (dez) sucessores, destes, 08 (oito) residem no mesmo distrito que
ela e 02 (dois) no Estado de São Paulo. Estes últimos a Requerente não vê desde o falecimento do marido.
A Requerente e o sucessor da herdeira falecida mesmo morando no mesmo local não mantem mais qualquer
contato ou laço que outrora teve, no momento ele já constituiu nova família, o que é natural.
Pré-processualmente fora feito reunião com 07 (sete) dos sucessores, a saber, os filhos e cônjuges
residentes próximos a Requerente, onde ela manifestou seu interesse em regularizar o imóvel e este
advogado alertou-os do ingresso deles conjuntamente na demanda. A opinião dos herdeiros em reunião foi
uníssona: ninguém toca no imóvel antes do falecimento da mãe, e que se ela quisesse ingressar com ação
judicial eles não iriam impedi-la, contudo que ela fizesse isso sozinha, pois eles não iriam participar da
demanda. Veja Excelência, temos 10 (dez) sucessores com os mais variados desejos, não há como a
Requerente, uma senhora de 77 anos, obriga-los a ingressarem numa demanda judicial. Extinguir a presente
ação pela recusa dos sucessores em ingressar no polo ativo conjuntamente com a Requerente é cercear,
massacrar o direito dela de regularizar seu imóvel. Como já demonstrado na inicial, a Requerente pediu a
citação de todos os sucessores, ela entende que caso algum deles, no seu íntimo, tenha algum interesse não
manifestado perante os demais sucessores, poderá se manifestar nos autos, o que não pode é a Requerente
ser prejudicada neste momento porque ninguém quis ingressar na ação junto a ela. Os tribunais brasileiros
entendem a possibilidade de a viúva ingressar com a petição de usucapião, desde que seja promovida a
citação de todos os herdeiros. Assim, diante desta possibilidade, REQUER sejam devidamente citados os
sucessores já elencados no item 04 da inicial, para querendo, ingressar no litisconsórcio ativo, devendo
entender que os sucessores silentes, tacitamente renunciam seu direito e consideram verdadeiros os fatos
narrados na demanda. No mais reitera-se todos os pedidos formulados na inicial. Nestes termos, Pede
deferimento. Terra Roxa, Paraná, 06 de novembro de 2018. (a) LEANDRO CEQUINATO. Advogado.
EVANIR DE BRITTO CEQUINATO, devidamente qualificada nos PETIÇÃO de seq. 14.1: autos do processo
supracitado em que move em face de CODAL -COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
RURAL e outros, por meio de se advogado in fine assinado, vem a presença de Vossa Excelência ante a
intimação de movimento 11.1 se manifestar: 01.DA QUALIFICAÇÃO DOS SUCESSORES PARA CITAÇÃO
Apesar da Requerente já ter qualificado todos os sucessores na exordial, qualifica-os novamente para que
seja efetuado a devida citação por AR dos sucessores de Paulo Cequinato: .CLEUSA CEQUINATO
ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 735.065.679-34 casada com VALDEMIRO TADEU DE
ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.181.859-87, residentes e domiciliados à Rua Eva Friske,
n.º 81, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.995-000..ANA
MARIA CEQUINATO ROSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 793.183.209-49 casada com LAERCIO
ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 35.183.209-49, residentes e domiciliados à Rua Jurandir
Ferrari, n.º 245, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP
85.995-000..ANTONIO PAULO CEQUINATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.535.899-91 casado
com SEDENIR CAMPOS CEQUINATO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 286.366.148-56,residentes e
domiciliados à Rua Jurandir Ferrari, n.º 347, Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra
Roxa/PR, CEP 85.995-000.. ELZA MARIA CEQUINATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n.º
682.207.749-91, residente e domiciliada à Rua Jurandir Ferrari, n.º 260, Distrito de Santa Rita D'Oeste,
Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.995-000..LUIS CARLOS CEQUINATO, brasileiro, solteiro,
inscrito no CPF/MF sob n.º 911.817.639-91, residente e domiciliado à Rua Candido Arruda Botelho, n.º 2042,
Santa Felícia, Município de São Carlos/SP, CEP 13.563-300..CLAUDECIR CEQUINATO, brasileiro, solteiro,
inscrito no CPF/MF sob n.º 295.131.728-05, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Ferraz de Salles,
n.º 1092, Santa Felícia, Município de São Carlos/SP, CEP 13.563-306..LUIZ CARLOS STELLATO, brasileiro,
inscrito no CPF/MF sob n.º 700.141.759-91, residente e domiciliado à Rua José Carlos Haffemann, n.º 325,
Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.995-000, representante
legal de MARLENE APARECIDA CEQUINATO STELLATO, filha falecida de Paulo Cequinato. 02. DO
NÚMERO DE SUCESSORES A Requerente informou anteriormente 10 (dez) sucessores pois considerou os
seus 6 (seis) filhos vivos e os cônjuges de 3 (três) deles, e 1 (um) representante da filha falecida. Assim
temos 6 (seis) filhos vivos de Paulo Cequinato, sendo destes 3 (três) casados e 3 (três) solteiros: 1) CLEUSA
CEQUINATO ARAUJO casada com (2) VALDEMIRO TADEU DE ARAUJO;.(3) ANA MARIA CEQUINATO
ROSA casada com (4) LAERCIO ROSA; (5) ANTONIO PAULO CEQUINATO casado com (6) SEDENIR
CAMPOS CEQUINATO;.(7) ELZA MARIA CEQUINATO, solteira;.(8)LUIS CARLOS CEQUINATO, solteiro; 9)
CLAUDECIR CEQUINATO, solteiro; E 1 (um) representante legal da única filha falecida (certidão de óbito no
movimento 1.20):. (10) LUIZ CARLOS STELLATO viúvo de MARLENE APARECIDA CEQUINATO
STELLATO. Fica assim explicada e desfeita esta pequena confusão.02.1.DOS HERDEIROS COM NOMES
HOMÔNIMOS. A Requerente informa e explica afim de evitar confusões que dentre os herdeiros qualificados
acima, há 2 (duas) pessoas distintas com o nome "Luiz Carlos". A saber: O primeiro é LUIS CARLOS
CEQUINATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 911.817.639-91, residente e domiciliado à Rua
Candido Arruda Botelho, n.º 2042, Santa Felícia, Município de São Carlos/SP, CEP 13.563-300, filho legítimo
da Requerente. O segundo é LUIZ CARLOS STELLATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º
700.141.759-91, residente e domiciliado à Rua José Carlos Haffemann, n.º 325, Distrito de Santa Rita
D'Oeste, Município e Comarca de Terra Roxa/PR, CEP 85.995-000 viúvo da filha falecida da
Requerente.03.DA FILHA FALECIDA -MARLENE APARECIDA CEQUINATO STELLATOA Requerente
anexa a este petitório a matrícula do único bem que a falecida filha deixou, onde seu marido o senhor Luiz
Carlos Stellato em 15/12/2010, quatro anos após o falecimento da esposa, fez averbação na matrícula para
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3U HML2M 86HZK LDBPA
PROJUDI - Processo: 0001789-67.2018.8.16.0168 - Ref. mov. 164.1 - Assinado digitalmente por Elessandro Demetrio da Silva:18014
17/01/2020: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO RÉUS - ADOLFO E DULCE
alterar o nome dela de solteira para casada, demonstrando ser seu legítimo representante, administrador do
espólio e inventariante: Também em15/02/2010, foi registrado a averbação da Escritura Pública de Inventário
e Partilha, na qual o senhor Luiz Carlos Stellato, representante legal de Marlene Aparecida Cequinato
Stellato renunciou seus direitos passando o imóvel integralmente aos pais da falecida esposa: Assim tem-se
como demonstrado, comprovado e esclarecido que o senhor Luiz Carlos Stellato é o representante legal do
espólio de Marlene Aparecida Cequinato Stelatto, e como representante, administrador do espólio e
inventariante, passou o único bem deixado por esta aos sogros. Destaca-se que logo após receberem o
imóvel como herança da filha, a Requerente e seu falecido marido o venderam conforme a escritura de
compra e venda em anexo. 04.DOS REQUERIMENTOS Diante de todo o exposto requer-se: a) Sejam
deferidos os benefícios da Justiça Gratuita plena a Requerente, pelos motivos já alinhavados e, ainda, por
ser a única forma de lhe proporcionar o mais amplo acesso ao Poder Judiciário; b)Sejam citados os
sucessores de Paulo Cequinato qualificados no item 01 desta peça, por meio de AR; c)No mais reitera-se
todos os pedidos formulados na inicial. Nestes termos, Pede deferimento. Terra Roxa, Paraná, 18 de março

de 2019. (a) LEANDRO CEQUINATO. Advogado. A parte autora DESPACHO de seq. 6.1: declarou na inicial
que não mais ocupa o imóvel usucapiendo. Assim, determino que esclareça quem, a que título e há quanto
tempo ocupa o imóvel. Outrossim, considerando-se que houve composse entre a autora e seu falecido
marido, tenho que os seus sucessões são titulares do direito alegado em relação à meação. Assim, devem
ser incluídos no polo ativo, inclusive os sucessores da herdeira falecida. Deverá ser procedida a inclusão
com a juntada de todos os documentos necessários para tanto, bem como, caso requeiram a gratuidade da
Justiça, dos documentos comprobatórios da condição. Intime-se. Prazo de 15 (quinze) dias. Terra Roxa, data
da assinatura digital. (a) Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado. DESPACHO de seq. 11.1: Para que seja
possível a citação dos sucessores de Paulo Cequinato, bem como de Marlene Aparecida Cequinato Stellato,
é imprescindível a apresentação, pela parte autora, de suas qualificações completas, especialmente
endereços. Consta na inicial que o compossuidor acima mencionado deixou 07 filhos. No evento 9, constou
ter ele deixado 10 sucessores. Considerando-se que a única filha falecida é Marlene e que ela não deixou
filhos, determino à parte autora que esclareça quem são os outros 3 sucessores, além da viúva. No que
tange à Marlene Aparecida Cequinato Stellato, foi indicado como representante legal do Espólio seu viúvo,
Luiz Carlos Stellato, inexistindo prova, contudo, de que o referido tenha sido nomeado inventariante ou
mesmo que esteja, sozinho, na administração dos bens por ela deixados. Assim, determino que se esclareça
se à época houve inventário extrajudicial ou mesmo como a situação se resolveu. Intime-se. Prazo de 15
(quinze) dias. Terra Roxa, data da assinatura digital. (a) Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado.
DESPACHO de seq. 16.1: 1. Citem-se a ré e os sucessores indicados na petição do evento 14.1 para,
querendo, contestem a presente ação ou, no caso dos sucessores de PAULO CEQUINATO, passem a
compor o polo ativo, caso assim entendam, no prazo de 15(quinze) dias. Isso porque, tendo sido promovida a
partilha dobem deixado por MARLENE CEQUINATO, os beneficiários tornaram-se os titulares da parte que
lhe competia no imóvel em questão. No caso, a própria autora e seu falecido marido foram os beneficiários.
Dessa forma, não há que se falar na habilitação do Espólio de Marlene Cequinato ou mesmo citação de LUIZ
CARLOS STELLATO, mas na citação dos herdeiros de PAULO CEQUINATO, nos moldes já determinados, à
pretensão da autora, uma vez que ambos (autora e marido) foram beneficiados com a partilha. 2. Conforme
prevê o art. 246, §3º, do CPC, os confinantes serão, em regra, citados pessoalmente na ação de usucapião
de imóvel, razão pela qual determino a expedição de carta de citação aos confinantes, com as advertências
legais. Habilitem-se os confinantes no sistema PROJUDI. 3. Publique-se edital, cientificando eventuais
terceiros interessados, na forma do art. 259, I, do CPC. 4. Intimem-se os representantes da Fazenda Pública
da União, do Estado e do Município, para que manifestem eventual interesse na causa. 5. Ciência ao
Ministério Público. 6. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para impugnação, no prazo de 15
(quinze) dias. 7. Após, intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no
prazo de 5 (cinco) dias. Deve a parte fundamentar o pedido de produção de prova, justificando a
necessidade de sua realização diante das circunstâncias do caso concreto. Na forma do art. 370, parágrafo
único, do Código de Processo Civil, serão indeferidas as diligências inúteis ou meramente protelatórias. 8.
Defiro o pedido de gratuidade da justiça, na forma do art. 98 do CPC. Anote-se. 9. Considerando que o autor
possui mais de 60 (sessenta) anos de idade, o presente feito deve ter prioridade na tramitação, conforme art.
1.048, inciso I, do CPC. Anote-se. Terra Roxa, datado e assinado eletronicamente. (a) Fabricio Emanoel
Rodrigues de Oliveira. Juiz Substituto. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado
revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (PRAZO: 15 dias: Art. 344 do
CPC), em caso de revelia, nomear-se-á curador especial aos réus, na forma do art. 72, II do CPC. E, para
que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o
presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta
cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de
dois mil e vinte (2020). Eu, Nadia Burham Taha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
ELESSANDRO DEMETRIO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

TIBAGI

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

COMARCA DE TIBAGI
EDITAL DE CITAÇÃO DE SUPERMERCADO BRISA SUL - prazo de vinte dias.
Pelo presente, expedido dos autos 0002454-51.2016.8.16.0169 de execução fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE TIBAGI contra - 76.170.257/0001-53, para em cinco dias efetuar o pagamento do débito de R$ 364,02 atualizado até 01.12.2016, referente a certidão de divida ativa nº 220/2016 ou em igual prazo nomear bens a penhora, sob pena de tal ser feita pelo meirinho em tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. 0 presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi (Rua Frei Gaudencio, 469), 18.12.2019. Eu (Glaci Bittencourt de Geus), escrivã, que digitei e subscrevi.
João Batista Spanier Neto
Juiz de Direito

COMARCA DE TIBAGI
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARGARIDA PAES MONTEIRO DA SILVA e MARGARIDA PAES MONTEIRO SILVA - prazo de vinte dias.
Pelo presente, expedido dos autos 0002511-98.2018.8.16.0169 de execução fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE TIBAGI cita a MARGARIDA PAES MONTEIRO DA SILVA - CPF. 082.592.159-77 e MARGARIDA PAES MONTEIRO SILVA - CNPJ.17.916.212/0001-16, para em cinco dias efetuar o pagamento do débito de R $ 182,48, atualizado até 26.11.2018, referente a certidão de divida ativa nº 294/2018 ou em igual prazo nomear bens a penhora, sob pena de tal ser feita pelo meirinho em tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. 0 presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi (Rua Frei Gaudencio, 469), 18.12.2019. Eu (Glaci Bittencourt de Geus), escrivã, que digitei e subscrevi.
João Batista Spanier Neto
Juiz de Direito

Edital Geral - Cível

COMARCA DE TIBAGI
EDITAL DE CITAÇÃO DE R.A. FRANCO & CIA LTDA - prazo de vinte dias.
Pelo presente, expedido dos autos 0002466-65.2016.8.16.0169 de execução fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE TIBAGI cita a R.A. FRANCO & CIA LTDA - 00.952.385/0001-97, para em cinco dias efetuar o pagamento do débito de R$ 364,02, atualizado até 01.12.2016, referente a certidão de divida ativa nº 209/2018 ou em igual prazo nomear bens a penhora, sob pena de tal ser feita pelo meirinho em tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. 0 presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi (Rua Frei Gaudencio, 469), 18.12.2019. Eu (Glaci Bittencourt de Geus), escrivã, que digitei e subscrevi.
João Batista Spanier Neto
Juiz de Direito

TOLEDO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Poder judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - estado do paraná
Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 3252 3090
Osmar dos Santos - Escrivão EDITAL DE INTERDIÇÃO
O DOUTOR MARCELO MARCOS CARDOSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 9701-17.2015.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 04/12/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de **ISMAEL CORREIA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.905.586-3, inscrito no CPF sob nº 056.834.439-11, nascido em 17/07/1989, filho de Antenor Correia e Noemia Correia, residente e domiciliado na localidade denominada Assentamento Nova União, S/N, no município de São Pedro do Iguaçu - Estado do Paraná, por ser portador de deficiência mental de caráter permanente, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência do CURADOR NOMEADO Sr. **ISMAEL CORREIA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.905.586-3, inscrito no CPF sob nº 056.834.439-11, residente e domiciliado na localidade denominada Assentamento Nova União, S/N, no município de São Pedro do Iguaçu - Estado do Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, _____ (Dirce Konzen Pandini), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.
Marcelo Marcos Cardoso Juiz de Direito

Poder judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - estado do paraná
Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 3252 3090
Osmar dos Santos - Escrivão EDITAL DE INTIMAÇÃO
O DOUTOR FIGUEIREDO MONTEIRO NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Pedido de Homologação de Termo de Tomada de Decisão Apoiada sob nº 12314-05.2018.8.16.0170 e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 05/11/2019, que homologou a Tomada de Decisão Apoiada de **SERGIO ROBERTO MUNIZ,** brasileiro, solteiro, policial militar inativo do Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 8.002.675-7, inscrito no CPF sob nº 029.830.399-00, filho de Edson Renato Muniz e Abgail Lima de Farias Muniz, residente e domiciliado à Rua Itapuã, 447, Bairro Pioneira, nesta cidade e comarca de Toledo - Paraná por ser portador de "transtorno afetivo bipolar", sendo-lhe nomeados seus apoiadores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Sr. **ALEXANDRE RENATO MUNIZ,** brasileiro, casado, policial militar do Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.098.245-9, inscrito no CPF sob nº 840.560.889-34 e, a Sra. **ROSANE GUIMARÃES RODRIGUES MUNIZ**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 7.811.715-0, inscrita no CPF sob nº 029.358.109-61, ambos residentes e domiciliados à Rua Santa Bárbara, 84, na cidade e Comarca de Santa Helena - Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____ (Dirce Konzen Pandini), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.
Figueiredo Monteiro Neto Juiz de Direito Substituto

Poder judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - estado do paraná
Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 3252 3090
Osmar dos Santos - Escrivão EDITAL DE INTERDIÇÃO
O DOUTOR MARCELO MARCOS CARDOSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 9701-17.2015.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 04/12/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de **ISMAEL CORREIA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.905.586-3, inscrito no CPF sob nº 056.834.439-11, nascido em 17/07/1989, filho de Antenor Correia e Noemia Correia, residente e domiciliado na localidade denominada Assentamento Nova União, S/N, no município de São Pedro do Iguaçu - Estado do Paraná, por ser portador de deficiência mental de caráter permanente, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência do CURADOR NOMEADO Sr. **ISMAEL CORREIA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.905.586-3, inscrito no CPF sob nº 056.834.439-11, residente e domiciliado na localidade denominada Assentamento Nova União, S/N, no município de São Pedro do Iguaçu - Estado do Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, _____ (Dirce Konzen Pandini), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.
Marcelo Marcos Cardoso Juiz de Direito

Poder judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - estado do paraná
Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 3252 3090
Osmar dos Santos - Escrivão EDITAL DE INTERDIÇÃO
O DOUTOR MARCELO MARCOS CARDOSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 11744-19.2018.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 10/01/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de **SIRLENE BARBOSA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.451.976-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 395.142.349-87, nascida em 17/03/1977, filha de Euclides Pereira de Lima e Malfiza Barbosa de Lima, residente e domiciliada à Rua Teresina, 533, no município de Ouro Verde do Oeste, nesta Comarca de Toledo - Paraná, por ser portadora de deficiência mental de caráter permanente, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência da CURADORA NOMEADA Sra. **JOANA BARBOSA DE LIMA,** brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.464.736-4 SS/PR, inscrita no CPF sob nº 395.142.349-87, residente e domiciliada a Rua Teresina, 533, no município de Ouro Verde do Oeste, nesta Comarca de Toledo - Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, _____ (Dirce Konzen Pandini), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.
Marcelo Marcos Cardoso Juiz de Direito

Poder judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - estado do paraná
Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 3252 3090
Osmar dos Santos - Escrivão EDITAL DE INTIMAÇÃO
O DOUTOR FIGUEIREDO MONTEIRO NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Pedido de Homologação de Termo de Tomada de Decisão Apoiada sob nº 12314-05.2018.8.16.0170 e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 05/11/2019, que homologou a Tomada de Decisão Apoiada de **SERGIO ROBERTO MUNIZ,** brasileiro, solteiro, policial militar inativo do Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 8.002.675-7, inscrito no CPF sob nº 029.830.399-00, filho de Edson Renato Muniz e Abgail Lima de Farias Muniz, residente e domiciliado à Rua Itapuã, 447, Bairro Pioneira, nesta cidade e comarca de Toledo - Paraná por ser portador de "transtorno afetivo bipolar", sendo-lhe nomeados seus apoiadores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Sr. **ALEXANDRE RENATO MUNIZ,** brasileiro, casado, policial militar do Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.098.245-9, inscrito no CPF sob nº 840.560.889-34 e, a Sra. **ROSANE GUIMARÃES RODRIGUES MUNIZ**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 7.811.715-0, inscrita no CPF sob nº 029.358.109-61, ambos residentes e domiciliados à Rua Santa Bárbara, 84, na cidade e Comarca de Santa Helena - Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____ (Dirce Konzen Pandini), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.
Figueiredo Monteiro Neto Juiz de Direito Substituto

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **RAFAEL APARECIDO DA SILVA**, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
A Dra. Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchini, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não foi possível intimar pessoalmente **RAFAEL APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 19/05/1984, filho de Francisca Maria da Silva e Jose Amancio da Silva, portador da cédula de identidade nº 84981796 SSP/PR, inscrito no CPF/CNPJ nº 049.477.529-71, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Fica pelo presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, CITADO e INTIMADO, **para que apresente resposta à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias nos termos dos artigos 396-A do Código de Processo Penal**, referente à denúncia nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumário n°. **0015166-02.2018.8.16.0170**, mov. 7.1**, incurso na sanção do artigo 129, §9 e no artigo 65 do Decreto-Lei n° 3688/41, ambos c/c o artigo 7°, inciso I, da Lei n.° 11.340/06 na forma do artigo 69, caput, do Código Penal**, podendo alegar preliminares e tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso a defesa não seja apresentada no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
(Documento assinado digitalmente)
VANESSA D'ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **GILMAR RODRIGUES**, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
A Dra. Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchini, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não foi possível intimar pessoalmente **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 06/04/1971, filho de Maria Bellaver Rodrigues e Gentil Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 4341457 SSP/PR, inscrito no CPF/CNPJ nº 718.025.929-20, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Fica pelo presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, CITADO e INTIMADO, **para que apresente resposta à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias nos termos dos artigos 396-A do Código de Processo Penal**, referente à denúncia nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumário n°. **0000784-67.2019.8.16.0170**, mov. 7.1**, incurso na sanção do artigo 24-A, caput, da Lei n.° 11.340/06 e no artigo 147 caput, do Código Penal c/c o artigo 7°, inciso II, da Lei n.° 11.340/06**, podendo alegar preliminares e tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso a defesa não seja apresentada no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
(Documento assinado digitalmente)
VANESSA D'ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **PAULO DE CAMPOS JUNIOR**, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
A Dra. Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchini, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não foi possível intimar pessoalmente **PAULO DE CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 07/08/1995, filho de Silvia Regina da Silva Bilches e Paulo de Campos, portador da cédula de identidade nº 149482466 SSP/PR, inscrito no CPF/CNPJ nº 099.505.959-40, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Fica pelo presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, CITADO e INTIMADO, **para que apresente resposta à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias nos termos dos artigos 396-A do Código de Processo Penal**, referente à denúncia nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumário n°. **0014280-03.2018.8.16.0170**, mov. 6.1**, incurso na sanção do artigo 129, §9°, do Código Penal c/c o artigo 7°, inciso I, da Lei n.° 11.340/06**, podendo alegar preliminares e tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso a defesa não seja apresentada no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
(Documento assinado digitalmente)
VANESSA D'ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI
Juíza de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010
Osmar dos Santos
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S), COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigo 257, IV do CPC), para em 15 (quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia e confissão, na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIAS: "Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias. " ART. 344 DO CPC: "Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. " ART. 257 DO CPC: "IV ... será nomeado curador especial em caso de revelia. "
PROCESSO: Autos nº 0011281-43.2019.8.16.0170 de Usucapião Ordinária, que JANETE DA SILVA GIRARDI E JOÃO CARLOS GIRARDI move contra JOÃO DA CRUZ BORGES.
VALOR DA AÇÃO: R$ 34.786,41
Toledo, 20 de janeiro de 2020.
FIGUEIREDO MONTEIRO NETO
Juiz de Direito Substituto

Edital de Intimação

EDITAL DE INTERDIÇÃO
O DOUTOR SÉRGIO LAURINDO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 0010361-06.2018.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 09/09/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de **DANILO ZARNOTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.651.825-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 119.554.909-10, nascido em 05/05/1966, filho de Francisco Novakowski e Maria Potulski Novakowski, residente e domiciliado na Avenida Atílio Fontana, nº 3030, cidade e comarca de Toledo - Estado do Paraná, por ser portador da patologia de Alzheimer avançado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência da CURADORA NOMEADA Sra. **REJANE MARIA ZARNOTT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.692.325-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 840.213.819-53, residente e domiciliada na Avenida Atílio Fontana, nº 3030, cidade e comarca de Toledo - Estado do Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, Marcelle Andresa do Prado, auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.
Sérgio Laurindo Filho Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO
O DOUTOR SÉRGIO LAURINDO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 0004556-92.2006.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 23/03/2019, foi decretada

a INTERDIÇÃO de **SOLANGE DE LOURDES DA SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.321.955-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 055.374.389-92, nascida em 25/02/1985, filha de Antônio Simão da Silveira e Maria de Lourdes da Silveira, residente e domiciliado na Rua do Erval, nº 330, Vila Pioneira, cidade de Toledo - Estado do Paraná, por ser portadora doença mental e outras várias enfermidades, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência do CURADOR NOMEADO Sr. **ANTONIO SIMAO DA SILVEIRA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 8.558.99-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 190.643.579-00, residente e domiciliado na Rua do Erval, nº 330, Vila Pioneira, cidade de Toledo - Estado do Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, Marcelle Andresa do Prado, auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
Sérgio Laurindo Filho Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR SÉRGIO LAURINDO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 0010997-69.2018.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 13/01/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de **ANA OLIMPIA DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.250.682-7-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 011.458.889-92, nascida em 18/09/1948, filha de Gabriel Pereira da Silva e Maria José de Souza, residente e domiciliada na Rua Ministro Petrônio Portela, nº 332, Jardim Panorama, cidade de Toledo - Estado do Paraná, por ser portadora da patologia de Alzheimer em estado avançado, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência do CURADOR NOMEADO Sr. **ADELINO APOLINÁRIO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 196.591-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 285.366.141-53, residente e domiciliado na Rua Ministro Petrônio Portela, nº 332, Jardim Panorama, cidade de Toledo - Estado do Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, Marcelle Andresa do Prado, auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
Sérgio Laurindo Filho*Juiz de Direito Substituto*

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR SÉRGIO LAURINDO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa sob nº 0008775-31.2018.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 08/10/2018, substituição de curador da INTERDIÇÃO de **JOÃO JOSÉ RAINE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.081.474-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.283.549-4, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 947, Jardim Bela Vista, cidade de Toledo - Estado do Paraná, por ser portador de retardo mental grave, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar, sem a assistência das CURADORAS NOMEADAS Sra. **INDIANARA NATALIA RAHYN DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.683.418-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 061.974.109-07, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, nº 668, Jardim Europa, cidade de Toledo - Estado do Paraná e Sra. **LORETE FATIMA RAINE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.089.673-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 033.381.639-08, residente e domiciliada na Rua Presidente de Moraes, nº 633, Jardim Europa, cidade de Toledo - Estado do Paraná para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte. Eu, Marcelle Andresa do Prado, auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
Sérgio Laurindo Filho*Juiz de Direito Substituto*

3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃOPRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/praça, os bens de propriedade dos executados **ALTAIR VERONESE, VILSON VERONESE e FUMACOL FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO:Dia 15/04/2020 a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

SEGUNDO LEILÃO:Dia 29/04/2020 a partir das 14h00min, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DO IMÓVEL:

A alienação a prazo, em **PRIMEIRA PRAÇA**, poderá ser paga com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, na forma do artigo 895, do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC.

Em **SEGUNDA PRAÇA**, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC, a qual poderá ser paga com a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, atendendo-se no mais ao disposto no artigo 895 do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC.

Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

LOCAL:TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM JUIZ VILSON BALÃO, localizado na Rua Almirante Barroso, 3202, Centro, Toledo/PR.

PROCESSO:Processo Eletrônico nº *0012612-94.2018.8.16.0170* de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL**, inscrito no CNPJ nº 05.392.810/0001-54, e executados: **ALTAIR VERONESE**, inscrita no CPF nº 913.668.959-91, **VILSON VERONESE**, inscrito no CPF nº 015.393.969-91 e **FUMACOL FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 81.562.084/0001-54.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 41.557,37 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta sete centavos), em 12/09/2019.

BENS:1) IMOVÉL: Lote Urbano nº 293, com área de 980,00m^2, da Quadra nº 1381, do Loteamento Parque Residencial Petrópolis, localizado neste Munícipio e Comarca de Toledo/PR, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula sob o nº 58.106, do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo/PR, contendo as seguintes benfeitorias: **uma (01) construção em alvenaria**, de dois pisos, coberta com telhas de barro, forro de laje com detalhes em gesso, aberturas de madeira, piso parte de soalho de madeira e parte cerâmico, contendo uma suíte máster com sacada, dois quartos, banheiro com banheira de hidromassagem, sala de TV(mezanino), sala de jantar, sala de estar com lareira, cozinha, dispensa, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, área de lazer com banheiro e dispensa, garagem aberta para três veículos, porão com adega e sala de ginástica, medindo aproximadamente 375m^2, em regular estado de conservação; **uma (01) construção em alvenaria baixa**, parcialmente aberta, coberta com telhas de barro, sem forro, piso bruto alisado, servindo como abrigo de animais, medindo aproximadamente 9m^2, em regular estado de conservação; **uma (01) piscina construída em alvenaria**; o terreno é todo murado e com grades de ferro na parte frontal;

2)IMÓVEL - Apartamento nº 09, situado no terceiro pavimento do "EDIFICIO OESTE", na Rua XV de Novembro nº 1.341, esquina com Rua Santos Dumont, no Loteamento Central, nesta Cidade e Comarca de Toledo/PR. Possui área total construída de 130, 04m^2, sendo 122,01m^2, de área privativa, 8,03m^2, de área de uso comum não proporcional, correspondendo-lhe, uma fração ideal no solo e nas partes comuns de 0,091. Edifico construído sobre o Lote Urbano nº 45, da Quadra nº 36, com área de 500,00m^2, com as medidas e confrontações objeto da Matrícula nº 15.500, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR;

AVALIAÇÃO: O **imóvel 1)** foi avaliado em R$ 2.897.500,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e o **imóvel 2)** foi avaliado em R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta reais), ambos avaliados em 25/07/2019.

DEPOSITÁRIO: Os imóveis encontram-se depositados nas mãos da Executada **ALTAIR VERONESE**.

ÔNUS: Constam registros de depósito em 13/09/2018 **sob nº 285/2018** nos autos de Execução Fiscal nº 6586-80.2018.8.16.0170 da 1ª Vara Cível, em que figura como exequente: Município de Toledo; Registro de depósito em 23/01/2019 **sob nº 3/2019** nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 8996-14.2018.8.16.0170 da 3ª Vara Cível, em que figura como exequente Banco Santander (Brasil) S/A;

ADVERTÊNCIA: A Carta de Arrematação só será expedida após a comprovação do pagamento do ITBI. Na alienação do imóvel parceladamente, a Carta de Arrematação

será expedida com a constituição de hipoteca judicial do imóvel até a liquidação total do valor da arrematação.
LEILOEIRO: Airton Queiroz Silva.
SÍTIO DA INTERNET: https://www.leiloeiroqueiroz.com
****comissões do leiloeiro:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante e, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pelo exequente, no caso de adjudicação ou acordo/desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados: **ALTAIR VERONESE, VILSON VERONESE e FUMACOL FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES,** se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.
***Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente.
Toledo, 20 de janeiro de 2020. Eu, _____, (Paulo Henrique Muniz) Analista Judiciário o digitei e assinei.
EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito

UMUARAMA

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/nº,
Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 3621-8404
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS
ACUSADO: VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS
PROCESSO CRIME Nº 10931-46.2019.8.16.0173
A DRA. SILVANE CARDOSO PINTO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
F A Z S A B E R a todos quanto ao presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, a partir da publicação do mesmo, que não tendo sido possível a intimação pessoal do acusado **VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 28/02/1990, natural de Curitiba-Pr, filho de Denise Barbosa da Costa e de José Henrique Monteiro dos Santos, RG nº 97892105/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO de que foi designada **audiência de interrogatório** nos autos supracitados, devendo, devendo comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no dia **13/02/2020 às 13h20min**, a fim de estar presente na audiência. Outrossim, faz saber, que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3693, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.
SILVANE CARDOSO PINTO
JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/nº,
Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 3621-8404
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA
Requerido: EVALDO NOGUEIRA KAILER
Requerente: ANA PAULA DE ARAUJO KAILER e SANDRA CRISTINA PEREIRA KAILER
Medida Protetiva nº 0011667-64.2019.8.16.0173
Infração: Art. 147 do Código Penal
Prazo de 20 (vinte) dias
A DOUTORA SILVANE CARDOSO PINTO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o requerido EVALDO NOGUEIRA KAILER, brasileiro, nascido aos 21.12.1986, filho de Maria Libertino e Everaldo Nogueira Kailer, Rg. N. 9.756.939-8 PR, pelo presente INTIMÁ-LO de que este juízo, em 23/08/2019, concedeu medidas protetivas em favor das requerentes ANA PAULA DE ARAUJO KAILER e SANDRA CRISTINA PEREIRA KAILER, nos seguintes termos: a) afastamento do lar, assegurando-lhe o direito de retirar seus pertences, mediante acompanhamento policial, se necessário; b) proibir o indiciado de se aproximar das ofendidas, com limite mínimo de distância de 100 metros e b) proibir o requerido de manter contato com as vítimas, por qualquer meio de comunicação. O requerido fica advertido, ainda, de que o descumprimento importará em decretação de prisão cautelar, nos termos do art. 313, III, do CPP. Saliente-se que as medidas protetivas ora deferidas têm eficácia até o arquivamento do inquérito/ação penal ou até a extinção de eventual execução de pena. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2020. Do que, para constar, Eu,_____(Ederson Batista Lopes - Analista Judiciário), que o digitei e subscrevi.
Umuarama, 17 de janeiro de 2020.
SILVANE CARDOSO PINTO
JUÍZA DE DIREITO

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO de **IRENE FERREIRA** , expedido nos autos nº **7810-07.2019.8.16.0174- PROJUDI,** de Substituição de Curador, requerido POR Eva Ferreira em favor de Irene Ferreira, em cujos autos foi declarado por sentença a Substituição de Curador da Interditada, para pratica de todos os atos da vida civil, sendo que foi nomeada Curadora sob compromisso a Sra. Eva Ferreira,. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado por três (03) vezes em Órgão Oficial, com intervalos de dez (10) dias. União da Vitória, 05 de dezembro de 2019. Eu, _____Abegail A. Mello, funcionária juramentada, digitei e subscrevi.
Adão Alvarino Soares - Escrivão
Em determinação Judicial - Portaria 08/2016
(assinatura digital)

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná Edital de Publicação de Sentença de Interdição com prazo de dez (10) dias, em que é curador(a) MÁRCIA APARECIDA ANDRADE DE MORAS e Interditado(a)(s) EDERSON ANDRADE A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, MMª. Juíza de Direito da 2ª Secretaria Cível desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz Saber a todos quanto o presente edital de publicação de sentença de Interdição com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante a 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, se processam aos termos dos autos de: Processo: 0006169-18.2018.8.16.0174 Classe Processual: Procedimento Comum Assunto Principal: Capacidade Valor da Causa: R$1.000,00 Autor(s): MARCIA APARECIDA ANDRADE DE MORAS Réu(s): Ederson Andrade É o presente para a fim de PUBLICAR a sentença proferida por este Juízo, em data de 12/07/2019, pela qual foi DECRETADA a Interdição de EDERSON ANDRADE, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, em razão de: "ser portador de deficiência mental" nomeando para curador(a) do(a) mesmo(a) o(a) Sr(a). MARCIA APARECIDA ANDRADE DE MORAS, devendo esta, prestar contas anualmente (§4º, art. 84, da Lei 13.146/2015), com poderes restritos aos seus atos patrimoniais e negociais, sob o regime de representação. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 16 de dezembro de 2019. Eu, Ederson Adriano Neves, Chefe de Secretaria, digitei e conferi.
LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO Juíza de Direito

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

CORONEL VIVIDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUTOS Nº 001/2020, sob a modalidade **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, com tempo de posse indicado de mais de 38 (trinta e oito) anos, requerido por **JURANDIR DE QUADROS LEITE,** brasileiro, titular da CI/RG nº 3.223.917-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 213.601.979-15 e sua cônjuge **DELAIR DE JESUS AZEVEDO LEITE,** titular da CI/RG nº 5.800.964-4-SESP/PR, inscrita no CPF nº 847.097.079-87, brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta município de Coronel Vivida-PR, protocolado sob nº 67.415, na data de 08.01.2020, relativo ao imóvel **RURAL, DENOMINADO DE LOTE Nº 47 DO NÚCLEO RETIRO DO PINHAL,** situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, somente sobre a área de **134.901,00m², dentro de uma área maior de** 642.000,00m², deste município e Comarca de Coronel Vivida-PR, **que passará a ser denominado, descrito e caracterizado como segue: "IMÓVEL RURAL - LOTE Nº 47 DO NUCLEO RETIRO DO PINHAL** situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **134.901,00m², com as seguintes características e confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAAS-M-0324, de coordenadas Lat 25º56'24.588" S e Long 52º27'22.943"W, situado no limite do Lote Rural nº 52, Núcleo Retiro do Pinhal, de Araides Alves de Souza, Eliomar Azevedo Leite, Jurandir de Quadros Leite, Jacir de Quadros Leite e Iliomar João Kelin, matrícula 641 e da Subdivisão do Imóvel Rural denominado Ponte Alta, de Gilmar Bisatto, matrícula 13043; deste, segue confrontando com a Subdivisão do Imóvel Rural Denominado Ponte Alta, de Gilmar Bisatto, matrícula 13043, no azimute de 179º26' e distância de 603,97m, até o vértice AAAS-M-0067, de coordenadas Lat 25º56'44.210" S e Long 52º27'22.733" W, situado no limite do Lote Rural nº 45 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Reneu Rafael Colferai, matricula 389 e da Subdivisão do Imóvel Rural Denominado Ponte Alta, de Gilmar Bisatto, matrícula 13043; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 45 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Reneu Rafael Colferai, matrícula 389, no azimute de 264º06' e distância de 309,06m até o vértice AAAS-M-0299, de coordenadas Lat 25º56'45.240" S e Long 52º27'33.781" W, situado no limite do Lote Rural nº 47, do Núcleo Retiro do Pinhal, de Clodoaldo Roque Gregolin, matrícula 13.683 e do Lote Rural nº 45 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Reneu Rafael Colferai matrícula 389; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Clodoaldo Roque Gregolin, matrícula 13.683 no azimute de 355º35' e distância de 121,91m até o vértice AAAS-M-0300, de coordenadas Lat 25º56'41.291" S e Long 52º27'34.118"W , situado no limite do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Clodoaldo Roque Gregolin, matrícula 13.683 e do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Valdivino de Lima, matrícula 13.683; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Valdivino de Lima, matricula 13.683, por uma distância total de 113,03m até o vértice AAAS-M-0301, de coordenadas Lat 25º56"40.914"S e Long 52º27'30.077"W por uma distância total de 117,29m até o vértice AAAS-M-0302, de coordenadas Lat 25º56'37.133"S e Long 52º27'30.603"W, situado no limite do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, Valdivino de Lima, matricula 13.683 e do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Clair Domigos Monchak, matrícula 13.683; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Clair Domingos Monchak, matrícula 13.683, por uma distância total de 106,96m até o vértice AAAS-M-0303, de coordenadas Lat 25º56'37.169"S e Long 52º27'26.760"W por uma distância total de 159,00m até o vértice AAAS-M-0304, de coordenadas Lat 25º"56'32.009"S e Long 52º27'27.037"W por uma distância total de 230,09m até o vértice AAAS-M-0305, de coordenadas Lat.25º56'27.324"S e Long 52º27'33.516"W por uma distância total de 99,14m até o vértice AAAS-M-0306, de coordenadas Lat 25º56'27.727"S e Long 52º27'37.051"W, situado no limite do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Clair Domingos Monchak, matrícula 13.683 e do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal de Iliomar João Kelin, matrícula 13.683; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Iliomar João Kelin, matrícula 13.683, no azimute de 350º52' e distância de 60,81m até o vértice AAAS-M-0307, de coordenadas Lat 25º56'25.777"S e Long 52º27'37.398"W , situado no limite do Lote Rural nº 47 do Núcleo Retiro do Pinhal, de Iliomar João Kelin, matrícula 13.683 e do Lote Rural nº 52, Núcleo Retiro do Pinhal, de Araides Alves de Souza, Eliomar Azevedo Leite, Jurandir de Quadros Leite, Jacir de Quadros Leite e Iliomar João Kelin, matrícula 641; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 52, Núcleo Retiro do Pinhal, de Araides Alves de Souza, Eliomar Azevedo Leite, Jurandir de Quadros Leite, Jacir de Quadros Leite e Iliomar João Kelin, matrícula 641, no azimute de 84º48' e distância de 403,90m até o vértice AAAS-M-0324, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Cadastrado no ITR/NIRF nº 0.933.258-8 e INCRA/CCIR nº 722.057.033.529-0. Registro no CAR nº PR-4106506-BCDB.8864.429E.4C52.AF0F.0E68.B7D0.7EB5 e possuindo sobre o mesmo plantações para subsistência e para fins comerciante, constatando ser de propriedade tabular de JURANDIR DE QUADROS LEITE e DELAIR DE JESUS AZEVEDO LEITE, tendo como confinantes: Reneu Rafael Colferai; Clodoaldo Roque Gregolin; Valdivino de Lima; Clair Domingos Monchak; Iliomar João Kelin; Gilmar Bisatto; Araides Alves de Souza; Eliomar Azevedo Leite; Jurandir de Quadros Leite. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão especifica dentro da Serventia.

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2020.

Diogo Lemos de Faria
Agente Delegado

PARANAGUÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **PROPRIETÁRIOS TABULARES**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO,** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA,** protocolado sob n.º **156.208,** tendo como objeto o imóvel transcrito sob n.º 10.472, as fls. 104, do Livro 3-J, cuja propriedade tabular pertence a KIYOSHIGUE NAGÃO; com os seguintes elementos::

· REQUERENTES: **SANDRA LUZIA LOPES DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG sob nº 1842814-8-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 388.294.959-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Corrêa, nº 1642, bairro Campo Grande, Paranaguá-PR, a qual alega deter a posse do imóvel desde 1998.

· IMÓVEL OBJETO: Lotes de terreno sob nº 03 e 04, localizado na Rua Cosme e Damião, da quadra 144, do Loteamento Parque São João, as características e confrontações do imóvel foram descritas, considerada a posição de quem, do imóvel, olha para a rua: Frente: A NO, para a Rua Cosme e Damião, lado ímpar, distante 31,30 da esquina com a Rua Francisco Joaquim da Silva, onde mede 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros; Lateral Esquerda: A SO, confrontando com o lote 2 da mesma quadra 144 do Loteamento Parque São João, pertencente a Cláudio Marques, cadastrado no

Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá com a Inscrição Imobiliária 09.1.14.020.0030.001, onde mede 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) e; Lateral Direita: A NE, confrontando com o Lote 5 da mesma quadra 144 do Parque São João, pertencente a Ayro Cruz Neto e Gilson Azevedo de Castro, cadastrado no Departamento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá com Inscrição Imobiliária 09.1.14.020.0075.001, onde mede 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) e; Fundos: A SE, em três segmentos contínuos, confrontando com os imóveis ocupados por Solange Gonçalves, lote 14, cadastrado com Inscrição Imobiliária 09.1.14.020.0335.001 e Idosa não identificada - Imóvel Fechado (LINS - Lugar incerto e não sabido), cadastrado com Inscrição Imobiliária 09.1.14.020.0350.001, lote 13, ambos da mesma quadra 144 do Loteamento Parque São João, em três segmentos contínuos, medindo, respectivamente, 7,20m (sete metros e vinte centímetros), 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), totalizando 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros). Área: O imóvel perfaz uma área de 1.094,25m² (hum mil e noventa e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
Joyce de Matos Trento e Silva
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO,** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA,** protocolado sob n.º **155.917,** tendo como objeto o imóvel transcrito sob n.º 15.604, as fls. 226, do Livro 3-N, cuja propriedade tabular pertence a OLINDA ALVES TEIXEIRA; com os seguintes elementos::

· REQUERENTES: **ANGÉLICA CARDOZO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 84.814, inscrita no RG nº 10.500.171-1, e CPF 073.463.749-75, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 2294, Vila Cruzeiro, Paranaguá-PR, a qual alega deter a posse do imóvel entre ela e seus antecessores, à mais 28 (vinte e oito) anos.

· IMÓVEL OBJETO: Um lote terreno urbano com a área total de 600,00 metros quadrados, constituído pelo Lote 20, da quadra nº 20, da Planta Parque São João, Município e Comarca de Paranaguá: Frente: 15,00 metros confrontando com a Rua Alzira Andrade Dutra (Ex Rua nº 4), de quem do imóvel olha a Rua Alzira Andrade Dutra, (Ex Rua nº 4), Lateral Direita: 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote de nº 19 propriedade de Oto Ernesto Kesseli, espólio de Annacy Kesseli, transcrições 12.266, fls. 102 Livro 3-G, 12.266 Livro 3-K e 21.275 fls. 26 Livro 3-T; Fundos: 15,00m (quinze metros) confrontando com o lote de nº 10, propriedade de Nilton Antonio da Silva, matrícula nº 43.092; Lateral Esquerda: 40,00 (quarenta metros) confrontando com a Rua Manoel Jordão Cavalheiro, perfazendo uma área total de 600,00 m². Inscrição Imobiliária 09.1.23.003.0243.

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
Joyce de Matos Trento e Silva
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO,** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA,** protocolado sob n.º **156.754**:

· REQUERENTES: **PEDRO PETRECA**, brasileiro, aposentado, portador do RG sob nº 1.462.446.5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 359.263.259-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 01/05/1981 com **ANGELA MARIA DA SILVA PETRECA,** brasileira, aposentada, portadora do RG sob nº 2.172.158-1, inscrita no CPF/MF sob nº 389.198.509-68, residentes e domiciliados à Rua Domingos Peneda, nº 1551, Bairro Itiberê, na cidade de Paranaguá-PR, os quais alegam deter a posse do imóvel desde 20/05/1987.

· IMÓVEL OBJETO: Lote irregular urbano, situado do lado esquerdo da Rua Domingos Peneda, a 34,50m da esquina com a Rua Nicolau Mader, com numeração predial 1.551, no lugar denominado Lazareto nesta cidade, a Vila Itiberê, Munícipio de Paranaguá, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações, de quem da Rua Domingos Peneda olha o imóvel: Frente: para a Rua Domingos Peneda medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros); Lateral direita: formando um ângulo de 91º50' a SO, medindo 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando com Igreja Metodista, Wesleyana, imóvel sem lançamento de IPTU, Inscrição Imobiliária inexistente; Lateral Esquerda: formando um ângulo de 83º44' a SO medindo 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade de Jefferson Costa, Cpf 734.398.009-20 e Inscrição Imobiliária 09.2.33.011.0075.001 e com Dinarte Monteiro da Fonseca, Cpf 112.546.459-34 e Inscrição Imobiliária 09.2.33.011.0032.001; Travessão: medindo 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com lote propriedade de Igreja Metodista Wesleyana, fechando uma poligonal irregular com área total de 237,66m² (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados). Coordenada Geográficas: obtida no centro da face do lote com a Rua Domingos Peneda: Latitude: 25º32'05.2"S, Longitude: 48º31'23.2"W.

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
Joyce de Matos Trento e Silva
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS ANTONIO RAMOS,** na qualidade credor e **EVENTUAIS INTERESSADOS** do imóvel transcrito sob nº 3.542, as fls. 111, do Livro 3-E, denominado lote n° 1, da quadra n° 31, da planta Jardim Guaraituba**,** que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO,** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA,** protocolado sob n.º 156.171; com os seguintes elementos:

· **REQUERENTES: MARCIO JOSÉ DE FREITAS DO NASCIMENTO,** brasileiro, empresário**,** portador do RG n° 7.607.345-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 024.415.079-66, e sua esposa **ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 9.760.958-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 056.582.269-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Domingos Peneda, n° 3.283, Bairro Jardim Guaraituba, nesta cidade de Paranaguá - PR.

· **IMÓVEL OBJETO**: Parte ideal do constituído pelo lote n° 1 (um), da quadra n° 31 (trinta e um), da Planta Jardim Guaraituba, situado na Estrada do Mar, localizado no Bairro Jardim Guaraituba, no Município de Paranaguá-PR - descrição da área: Área: 300,00 metros quadrados - Perímetro: 70,00 metros - Inicia-se no marco denominado '00=PP', cravado junto à esquina das Ruas Domingos Penedo e Araguaia, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS-84, MC-51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativos, Sistema UTM: E= 747632.65 m e N= 7172390.46m. Daí segue confrontando com a Rua Araguaia, com o azimute de 143°52' 35" e a distância de 20,00 ms até o marco M-01 (E= 747644.44 m e N= 7172374.31 m); Daí, virando à direita, segue confrontando com o Lote Urbano de Giovane de Freitas Ramos (CPF n° 034.331.899-78), com o azimute médio de 232°43'44" e a distância de 15,00 metros até o marco M=02 (E=747632.50m e N= 7172365.23m); daí, virando à direita, segue confrontando com o Lote Urbano de Patrícia Nascimento Cardoso (CPF n° 068.875.989-06), com azimute de 323°52'35" e a distância de 20,00m até o marco M=03 (E=747620.71 m e N=7172381.38 m); Daí, virando novamente a direita, segue confrontando com a Rua Domingos Peneda, com azimute de 520°43'44" e a distância de 15,00 m até o marco '00=PP onde foi iniciado o caminhamento, perfazendo um total de 300,00 metros quadrados, com um perímetro de 70,00 metros.

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,
Joyce de Matos Trento e Silva
Escrevente

PRUDENTÓPOLIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida São João, 2.622, Prudentópolis/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** na modalidade **extraordinário**, com tempo de posse indicado de mais de 17 (dezessete) anos, formulado por **MARIO KRIK SOBRINHO**, nascido em 02/12/1965, filho de Jorge Krik e Ana Tlumaski Krik, portador da cédula de identidade RG n.º 5.704.490-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 659.893.849-04, e sua esposa **ROSA BALDEGA KRIK**, nascida em 17/04/1965, filha de Jorge Baldega e Limira Adolfer Baldega, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.951.365-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 028.422.139-20, ambos brasileiros, naturais de Prudentópolis/PR, lavradores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados em Linha Macacos, no município de Prudentópolis/PR; Protocolado sob n.º 95.561, em data de 20 de novembro de 2019, **relativo ao imóvel rural**, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JBHB-P-0800, de coordenadas Lat 24°56'54.516" S e Long 51°14'44.437" W; deste, segue, no azimute 121°34' e distância de 113,75m até o vértice JBHB-P-0801, de coordenadas Lat 24°56'56.452" S e Long 51°14'40.983" W; deste, segue no azimute de 165°37' e distância de 29,51m até o vértice JBHB-P-0802, de coordenadas Lat 24°56'57.381" S e Long 51°14'40.722" W; deste, segue no azimute de 255°36' e distância de 127,70m até o vértice JBHB-P-0803, de coordenadas Lat 24°56'58.412" S e Long 51°14'45.131" W; deste, segue no azimute de 187°01' e distância de 70,85m até o vértice JBHB-P-0804, de coordenadas Lat 24°57'00.697" S e Long 51°14'45.440" W; deste, segue no azimute de 151°52' e distância de 60,19m até o vértice JBHB-P-0805, de coordenadas Lat 24°57'02.422" S e Long 51°14'44.429" W, situado no limite das terras de Mario Krik Sobrinho; deste, segue confrontando com as terras de Mario Krik Sobrinho, de matrícula 5.446, no azimute de 161°17' e distância de 308,94m até o vértice JBHB-P-0806, de coordenadas Lat 24°57'11.931" S e Long 51°14'40.898" W, situado no limite das terras de Mario Krik Sobrinho e das terras de Emilia Tarczynski; deste, segue confrontando com terras de Emilia Tarczynski, no azimute de 161°17' e distância de 172,54m até o vértice JBHB-P-0807, de coordenadas Lat 24°57'17.242" S e Long 51°14'38.926" W, no azimute de 161°17' e distância de 559,14m até o vértice JBHB-P-0808, de coordenadas Lat 24°57'34.453" S e Long 51°14'32.535" W, situado no limite de Emilia Tarczynski; deste, segue no azimute de 250°59' e distância de 169,28m até o vértice JBHB-P-0809, de coordenadas Lat 24°57'36.245" S e Long 51°14'38.240" W, situado no limite das terras de Wilson Antonio Gonçalves de Souza; matrícula 23.901, deste, segue confrontando com a matrícula 23.901, no azimute de 340°59' e distância de 1.084,66m até o vértice JBHB-P-0810, de coordenadas Lat 24°57'02.920" S e Long 51°14'50.833" W, situado no das terras de matrícula 23.901, no azimute de 342°24' e distância de 136,74m até o vértice JBHB-P-0811, de coordenadas Lat 24°56'58.684" S e Long 51°14'52.306 W, no limite das terras de Mario Krik Sobrinho; deste, segue confrontando com a matrícula 5.446, no azimute de 80°35' e distância de 54,62m até o vértice JBHB-P-0812, de coordenadas Lat 24°56'58.394" S e Long 51°14'50.385" W, situado no limite das terras de Mario Krik Sobrinho; deste, segue no azimute de 0°38' e distância de 85,11m até o vértice JBHB-P-0813, de coordenadas Lat 24°56'55.628" S e Long 51°14'50.351" W, deste, segue no azimute de 78°20' e distância de 169,41m até o vértice JBHB-P-0800, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. **Imóvelcom área total de 23,10ha, ou seja, 231.000,00m² (duzentos e trinta e um mil metros quadrados)**; tendo como confinantes: WILSON ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 1475877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 427.583.199-34 e sua esposa MARIA LUCIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.877.947-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 005.524.229-40, proprietários do imóvel registrado sob n.º 23.861 L.º 02, desta Serventia; e LUCIANO RAZZINI, portador da cédula de identidade RG n.º 9630160 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 052.847.719-66, proprietário do imóvel registrado sob 6.730 L.º 02, desta Serventia; O referido imóvel não possui registro anterior nesta Serventia. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça. Expedido neste Município e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, em 16 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Teixeira, Escrevente Substituto, digitei e assino.